SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 21 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3452

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO CIEDEPAR - SERTANEJA 2026

Contrato de Rateio nº 095/2026 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE SERTANEJA Estado do Paraná.

Aos 03 de janeiro de 202, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Airton Antonio Agnolin**, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE SERTANEJA**, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.393.082/0001-80, com sede na Avenida Nossa Senhora do Rocio, 223, Centro, Sertaneja, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Samuel Carlos do Prado,** brasileiro, casado RG: 6.093.199-2 SESP/PR, CPF/MF nº 911.985.509-53, residente e domiciliado a Rua Vicente Machado, 1099, Sertaneja - PR, autorizado pela Lei Municipal nº 2.397 de 09 de março de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2026, na 25ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 11 de outubro de 2025, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2026, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;

b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;

c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;

d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados;

e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;

f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.

b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;

c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;

d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;

e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;

f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;

g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:
a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:
Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 23.996,15 (vinte e três mil, novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1999,68 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2026.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas.
§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2026, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:
As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.
Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2026.
Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR.

Elemento de Despesa: (Inserir dotação orçamentária)	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 23.996,15	inserir
TOTAL	R$ 23.996,15	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:
O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2026 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:
O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação;
§2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e e-mail). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto;
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

§ 5º Durante a 25ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 11 de outubro de 2025, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada município deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar;

§ 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor

CLÁUSULA SÉTIMA:
Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:
Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.
E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 03 de janeiro de 2026.

SAMUEL CARLOS DO PRADO	***AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN***
Prefeito Municipal de Sertaneja.	Prefeito Municipal de Nova Cantú
	Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

TESTEMUNHAS 1 TESTEMUNHAS 2

Nome: Jacir Bombonato Machado
CPF: 061.684.699-15

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:D3A0DE34

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO 006-2026 - BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

Contrato de Rateio nº 006/2026 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE Estado do Paraná. Aos 03 de janeiro de 2026, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, doravante denominado CONSÓRCIO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Airton Antônio Agnolin, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.612.906/0001-20, com sede na R. Moisés Miranda, 422, Boa Ventura de São Roque - PR, 85225-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Nestor Kenear, brasileiro, casado, RG: 436.314.289-87 SESP, CPF/MF nº 436.314.289-87, residente e domiciliado pov. Linha Cristo Rei, sn – CEP 85.225-000 – Boa Ventura de São Roque – PR), autorizado pela Lei Municipal nº 1279/2025, de 07 de maio de 2025, doravante denominado CONSORCIADO, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2026, na 25ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 11 de outubro de 2025, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes: I. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e Página 2 de 7 finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social. II. DAS ESPECIFICAÇÕES O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2026, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria. CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras: a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede; b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social; c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas; d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados; e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR; f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado. III. DAS OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações: Página 3 de 7 COMPETE AO CIEDEPAR: a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR. b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000; c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO; d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR; e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados; f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados; g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato. COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO: a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR; b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR; c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada; d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas; e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO; f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO; g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO. Página 4 de 7 IV. DO VALOR: CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 23.996,15 (vinte e três mil, novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1999,68 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2026. § 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos. § 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas. §3.º O

CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2026, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício. V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA QUARTA: As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO. Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2026. Página 5 de 7 Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR. 1621 Valor (R$) Fonte Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 23.996,15 0000 TOTAL R$ 23.996,15 VI. DO PRAZO CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2026 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026. VII. DAS PENALIDADES: CLÁUSULA SEXTA: O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades: a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos); § 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação; §2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e e-mail). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto; § 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, Página 6 de 7 condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo. § 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato. § 5º Durante a 25ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 11 de outubro de 2025, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada município deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar; § 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor CLÁUSULA SÉTIMA: Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento. CLÁUSULA OITAVA: As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO. VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas Página 7 de 7 de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos. CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês. IX. DO FORO: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento. E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias. Curitiba, em 03 de janeiro de 2026. Nestor Kenear Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque Airton Antônio Agnolin Prefeito Municipal de Nova Cantú Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR TESTEMUNHAS 1 TESTEMUNHAS 2 Nome: Jacir Bombonato Machado Nome: _____ CPF: 061.684.699-15 CPF: _____

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:295BB3C0

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO 011-2026 - CANDIDO DE ABREU

Contrato de Rateio nº 011/2026 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE CANDIDO DE ABREU Estado do Paraná. Aos 03 de janeiro de 2026, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, doravante denominado CONSÓRCIO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Airton Antonio Agnolin, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o MUNICÍPIO DE CANDIDO DE ABREU, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.175.926/0001-80, com sede na Avenida Paraná, 63, Centro, Candido de Abreu, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Renan Menck Romanichen, brasileiro, casado, RG: 8.798.161-4 SESP, CPF/MF nº 059.071.679-47 , residente e domiciliada na rua Ernesto Ramos, 328, Cândido de Abreu/Pr, autorizado pela Lei Municipal nº 1.333 de 12 de maio de 2021, doravante denominado CONSORCIADO, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2026, na 25ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 11 de outubro de 2025, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes: I. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e Página 2 de 7 finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social. II. DAS ESPECIFICAÇÕES O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2026, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria. CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras: a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede; b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social; c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas; d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados; e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR; f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a

constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado. III. DAS OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações: Página 3 de 7 COMPETE AO CIEDEPAR: a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR. b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000; c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO; d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR; e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados; f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados; g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato. COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO: a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR; b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR; c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada; d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas; e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO; f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO; Página 4 de 7 g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO. IV. DO VALOR: CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 39.993,59 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 3.332,80 (três mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2026. § 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos. § 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas. §3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2026, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício. V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA QUARTA: As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO. Página 5 de 7 Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2026. Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR. Elemento de Despesa: (Inserir dotação orçamentária) Valor (R$) Fonte Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 39.993,59 inserir TOTAL R$ 39.993,59 VI. DO PRAZO CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2026 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026. VII. DAS PENALIDADES: CLÁUSULA SEXTA: O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades: a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos); § 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação; §2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e email). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto; Página 6 de 7 § 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo. § 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato. § 5º Durante a 25ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 11 de outubro de 2025, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada município deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar; § 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor CLÁUSULA SÉTIMA: Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento. CLÁUSULA OITAVA: As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO. VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações Página 7 de 7 financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos. CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês. IX. DO FORO: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento. E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 03 de janeiro de 2026.

RENAN MENCK ROMANICHEN
Prefeito Municipal de Candido de Abreu.

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Prefeito Municipal de Nova Cantú Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

TESTEMUNHAS 1
Nome: Jacir Bombonato Machado
CPF: 061.684.699-15

TESTEMUNHAS 2
Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:2D5970CD

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO 030-2026 - FRANSCISCO BELTRÃO

Contrato de Rateio nº 030/2026 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná.

Aos 08 dias de janeiro de 2026, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, doravante denominado CONSÓRCIO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Airton Antônio Agnolin, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede R. Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Centro, Francisco Beltrão - PR, 85601-030, ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antonio Pedron, brasileiro, casado, RG: 1.239.856-5, SESP, CPF/MF nº 196.905.689-49, residente e domiciliado à Avenida Julio Assis Cavalheiro, 1164, Centro, Apto 603, Município de Francisco Beltrão, no Estado do Paraná, autorizado pela Lei Municipal nº 5215/2025, de 26 de junho de 2025, doravante denominado CONSORCIADO, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2026, na 25ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 11 de outubro de 2025, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES
O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2026, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:
a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados;
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:
As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:
a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:
a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:
Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 119.980,76 (cento e dezenove mil, novecentos e oitenta reais e setenta e seis centavos) divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 9.998,40 (nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2026.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e

projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas.
§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2026, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:
As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.
Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2026.
Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR.

Rateio pela Participação em Consórcio Público 3.3.71.70.00.00	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 119.980,76 (nove mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa centavos), divididos em 5 (cinco) parcelas	104
TOTAL	R$ 119.980,76 (nove mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa centavos), divididos em 5 (cinco) parcelas	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:
O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2026 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:
O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação;
§2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e e-mail). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto;
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

§ 5º Durante a 25ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 11 de outubro de 2025, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada município deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar;

§ 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor

CLÁUSULA SÉTIMA:
Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:
Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.
E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 03 de janeiro de 2026.

ANTONIO PEDRON	***AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN***
Prefeito Municipal de Francisco Beltrão	Prefeito Municipal de Nova Cantú
	Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

TESTEMUNHAS 1
Nome: Jacir Bombonato Machado
CPF: 061.684.699-15

TESTEMUNHAS 2
Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:94CFE764

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO 031-2026 - GENERAL CARNEIRO

Contrato de Rateio nº 031/2026 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO Estado do Paraná.

Aos 03 de janeiro de 2026, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, doravante denominado CONSÓRCIO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Airton Antonio Agnolin, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.687.681/0001-07, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601, Centro, General Carneiro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira, brasileiro, casado, RG: 3.928.656-4 SESP - PR, CPF/MF nº568.065.159-91, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzato nº458, autorizado pela Lei Municipal nº 1.992 de 11 de março de 2024, doravante denominado CONSORCIADO, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2026, na 25ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 11 de outubro de 2025, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes: I. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e Página 2 de 7 finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social. II. DAS ESPECIFICAÇÕES O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2026, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria. CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras: a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede; b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social; c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas; d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados; e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR; f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado. III. DAS OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações: Página 3 de 7 COMPETE AO CIEDEPAR: a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR. b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000; c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO; d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR; e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados; f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados; g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato. COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO: a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR; b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR; c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada; d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas; e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO; f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO; Página 4 de 7 g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO. IV. DO VALOR: CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 39.993,59 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 3.332,80 (três mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2026. § 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos. § 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas. §3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2026, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício. V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA QUARTA: As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO. Página 5 de 7 Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2026. Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR. Elemento de Despesa: 337170 Valor (R$) Fonte Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 39.993,59 104 TOTAL R$ 39.993,59 VI. DO PRAZO CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 01 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2026 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026. VII. DAS PENALIDADES: CLÁUSULA SEXTA: O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades: a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos); § 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação; §2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e email). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto; Página 6 de 7 § 3º. Ressalvados

os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo. § 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato. § 5º Durante a 25ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 11 de outubro de 2025, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada município deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar; § 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor CLÁUSULA SÉTIMA: Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento. CLÁUSULA OITAVA: As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO. VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações Página 7 de 7 financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos. CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês. IX. DO FORO: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento. E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 03 de janeiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal de General Carneiro.

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Prefeito Municipal de Nova Cantú
Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

TESTEMUNHAS 1

Nome: Jacir Bombonato Machado
CPF: 061.684.699-15

TESTEMUNHAS 2

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:5F777115

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO 033-2026 - GUAMIRANGA

Contrato de Rateio nº 033/2026 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA, Estado do Paraná. Aos 03 de janeiro de 2025, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, doravante denominado CONSÓRCIO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Airton Antonio Agnolin, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.616.255/0001-46, com sede na Rua Diogo Emanuel de Almeida, nº 234, Centro, Guamiranga – PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Leite, brasileiro, casado, RG: RG 8.420.350-5, SESP, CPF/MF nº 034.486.409-05 , residente e domiciliado na localidade de Nova Boa Vista, no município de Guamiranga, autorizado pela Lei Municipal nº 904/2021 de 12 de maio de 2021, doravante denominado CONSORCIADO, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2026, na 25ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 11 de outubro de 2025, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes: I. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e Página 2 de 7 finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social. II. DAS ESPECIFICAÇÕES O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2026, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria. CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras: a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede; b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social; c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas; d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados; e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR; f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado. III. DAS OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações: Página 3 de 7 COMPETE AO CIEDEPAR: a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR. b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000; c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO; d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR; e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados; f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados; g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e

condições deste contrato. COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO: a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR; b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR; c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada; d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas; e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO; f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO; Página 4 de 7 g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO. IV. DO VALOR: CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 23.996,15 (vinte e três mil, novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1999,68 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2026. § 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos. § 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas. §3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2026, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício. V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA QUARTA: As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO. Página 5 de 7 Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2026. Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR. Elemento de Despesa: 06.104.12.122.0009.2015.3.3.90.39.00.00 Valor (R$) Fonte Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 23.996,15 TOTAL R$ 23.996,15 VI. DO PRAZO CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2026 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026. VII. DAS PENALIDADES: CLÁUSULA SEXTA: O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades: a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos); § 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação; §2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e email). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de Página 6 de 7 notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto; § 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo. § 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato. § 5º Durante a 25ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 11 de outubro de 2025, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada município deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar; § 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor CLÁUSULA SÉTIMA: Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento. CLÁUSULA OITAVA: As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO. VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos Página 7 de 7 CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos. CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês. IX. DO FORO: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento. E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 15 de janeiro de 2026.

MARCELO LEITE
Prefeito Municipal de Guamiranga.

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Prefeito Municipal de Nova Cantú
Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

TESTEMUNHAS
1 TESTEMUNHAS
Nome: _____
CPF: _____

2 Nome: Jacir Bombonato Machado

CPF: 061.684.699-15

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:156C59DF

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO 036-2026 - IRETAMA

Contrato de Rateio nº 036/2025 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE IRETAMA Estado do Paraná. Aos 03 de janeiro de 2026, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, doravante

denominado CONSÓRCIO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Airton Antonio Agnolin, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o MUNICÍPIO DE IRETAMA, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.950.088/0001-74, com sede na Rua Oscar Gauer Khunn, 174, Centro, Iretama, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Same Saab, brasileiro, casado, RG: 1129863-0 SESP PR, CPF nº 281.824.309-25, residente e domiciliado Estrada Agua da Anta Agua do Ouro Verde, SN – Água da Anta, autorizado pela Lei Municipal nº 040/2020 de 08 de abril de 2020, doravante denominado CONSORCIADO, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2026, na 25ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 11 de outubro de 2025, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes: I. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e Página 2 de 7 finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social. II. DAS ESPECIFICAÇÕES O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2026, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria. CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras: a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede; b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social; c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas; d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados; e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR; f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado. III. DAS OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações: Página 3 de 7 COMPETE AO CIEDEPAR: a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR. b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000; c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO; d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR; e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados; f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados; g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato. COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO: a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR; b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR; c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada; d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas; e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO; f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO; Página 4 de 7 g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO. IV. DO VALOR: CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 31.994,87 (trinta e um mil, novecentos e noventa e quatro mil e oitenta e sete centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 2.666,24 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2026. § 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos. § 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas. §3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2026, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício. V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA QUARTA: As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO. Página 5 de 7 Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2026. Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR. Elemento de Despesa: (Inserir dotação orçamentária) Valor (R$) Fonte Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 31.994,87 inserir TOTAL R$ 31.994,87 VI. DO PRAZO CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2026 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026. VII. DAS PENALIDADES: CLÁUSULA SEXTA: O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades: a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos); § 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação; §2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e email). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o título será levado a protesto; Página 6 de 7 § 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo. § 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato. § 5º Durante a 25ª Assembleia Geral que ocorreu nesta capital em data

de 11 de outubro de 2025, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada município deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar; § 6ºDurante a 16ª Assembleia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor CLÁUSULA SÉTIMA: Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento. CLÁUSULA OITAVA: As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO. VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações Página 7 de 7 financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos. CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês. IX. DO FORO: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento. E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 03 de janeiro de 2026.

SAME SAAB
Prefeito Municipal de Iretama.

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Prefeito Municipal de Nova Cantú Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

TESTEMUNHAS 1
Nome: Jacir Bombonato Machado
CPF: 061.684.699-15

TESTEMUNHAS 2
Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:6569212C

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO 046-2026 - LEÓPOLIS

Contrato de Rateio nº 046/2026 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS, Estado do Paraná.

Aos 03 de janeiro de 2026, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Airton Antonio Agnolin**, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS**, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.388.850/0001-08, com sede na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Centro, Leópolis, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Leomar Monteiro,** brasileiro, casado RG: 3779806-1 SESP, CPF/MF nº 532.899.519-87 , residente e domiciliado na Rua Epitácio Pessoa, 502, Leópolis - PR autorizado pela Lei Municipal nº 005/2022 de 03 de março de 2022, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2026, na 25ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 11 de outubro de 2025, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES
O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2026, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:
a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados;
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:
As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:
a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;

c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:
a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:
Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 23.996,15 (vinte e três mil, novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1999,68 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2026.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas.
§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2026, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:
As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.
Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2026.
Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR.

Elemento de Despesa: (Inserir dotação orçamentária)	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 23.996,15	inserir
TOTAL	R$ 23.996,15	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:
O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2026 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:
O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação;
§2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e e-mail). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto;
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

§ 5º Durante a 25ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 11 de outubro de 2025, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada município deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar;

§ 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor

CLÁUSULA SÉTIMA:
Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:
Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as

informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.
E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 03 de janeiro de 2026.

LEOMAR MONTEIRO	*AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN*
Prefeito Municipal de Jussara.	Prefeito Municipal de Nova Cantú
	Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:6A96243A

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO 049-2026 - MALLET

Contrato de Rateio nº 049/2026 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE MALLET Estado do Paraná. Aos 03 de janeiro de 2026, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, doravante denominado CONSÓRCIO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Airton Antonio Agnolin, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o MUNICÍPIO DE MALLET, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.654.566/0001-36, com sede na Rua Maj. Estevão, 180, Centro, Mallet, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Pedro Kowalczyk, brasileiro, solteiro, RG nº 3.622.023-6/PR, inscrito no CPF sob o nº. 451.044.929-15, residente e domiciliado na Avenida João Pessoa, nº 1.799, Jardim Emília, Mallet, Estado do Paraná, autorizado pela Lei Municipal nº 1.465/2021 de 21 de outubro de 2021, doravante denominado CONSORCIADO, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2026, na 25ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 11 de outubro de 2025, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes: I. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e Página 2 de 8 finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social. II. DAS ESPECIFICAÇÕES O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2026, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria. CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras: a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede; b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social; c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas; d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados; e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR; f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado. III. DAS OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações: Página 3 de 8 COMPETE AO CIEDEPAR: a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR. b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000; c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO; d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR; e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados; f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados; g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato. COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO: a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR; b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR; c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada; d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas; e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO; f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO; Página 4 de 8 g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO. IV. DO VALOR: CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 39.993,59 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 3.332,80 (três mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2026. § 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos. § 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo

CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas. §3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2026, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício. V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA QUARTA: As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO. Página 5 de 8 Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2026. Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR. Elemento de Despesa: 02.05.12.122.0007.2.012 Valor (R$) Fontes Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 39.993,59 1000 1104 1103 TOTAL R$ 39.993,59 VI. DO PRAZO CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 01 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2026 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026. VII. DAS PENALIDADES: CLÁUSULA SEXTA: O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades: a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos); § 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação; §2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e e- Página 6 de 8 mail). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto; § 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo. § 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato. § 5º Durante a 25ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 11 de outubro de 2025, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada município deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar; § 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor CLÁUSULA SÉTIMA: Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento. CLÁUSULA OITAVA: As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO. VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Página 7 de 8 CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos. CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês. IX. DO FORO: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento. E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 03 de janeiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal de Mallet.

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Prefeito Municipal de Nova Cantú
Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

TESTEMUNHAS 1

TESTEMUNHAS 2

Página 8 de 8

Nome: Jacir Bombonato Machado
CPF: 061.684.699-15

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:505A33FB

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO 054-2026 - MERCEDES

Contrato de Rateio nº 054/2026 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE MERCEDES, Estado do Paraná.

Aos 03 de janeiro de 2026, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, doravante denominado CONSÓRCIO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Airton Antonio Agnolin, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o MUNICÍPIO DE MERCEDES, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 95.719.373/0001-23, com sede na Avenida Osvaldo Cruz, nº 555, Centro, Mercedes, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, RG: 8.455.101-5 SESP, CPF/MF nº 045.304.219-88, residente e domiciliado AV. Mario Totta, nº 588, Centro, Mercedes PR, autorizado pela Lei Municipal nº 1.823 de 05 de dezembro de 2023, doravante denominado CONSORCIADO, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2026, na 25ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 11 de outubro de 2025, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes: I. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e Página 2 de 7 finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social. II. DAS ESPECIFICAÇÕES O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para

cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2026, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria. CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras: a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede; b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social; c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas; d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados; e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR; f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado. III. DAS OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações: Página 3 de 7 COMPETE AO CIEDEPAR: a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR. b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000; c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO; d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR; e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados; f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados; g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato. COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO: a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR; b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR; c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada; d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas; e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO; f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO; Página 4 de 7 g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO. IV. DO VALOR: CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 23.996,15 (vinte e três mil, novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1999,68 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2026. § 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos. § 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas. §3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2026, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício. V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA QUARTA: As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO. Página 5 de 7 Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2026. Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR. Elemento de Despesa: (Inserir dotação orçamentária) Valor (R$) Fonte Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 23.996,15 inserir TOTAL R$ 23.996,15 VI. DO PRAZO CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2026 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026. VII. DAS PENALIDADES: CLÁUSULA SEXTA: O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades: a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos); § 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação; §2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e email). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto; Página 6 de 7 § 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo. § 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato. § 5º Durante a 25ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 11 de outubro de 2025, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada município deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar; § 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor CLÁUSULA SÉTIMA: Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento. CLÁUSULA OITAVA: As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO. VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações Página 7 de 7 financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos. CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês. IX. DO FORO: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva,

do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento. E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 03 de janeiro de 2026.

LAERTON WEBER
Prefeito Municipal de Mercedes.

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Prefeito Municipal de Nova Cantú
Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

TESTEMUNHAS 1

Nome: Jacir Bombonato Machado
CPF: 061.684.699-15

TESTEMUNHAS 2

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:4A3CB5B3

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO 055-2026 - MIRADOR

Contrato de Rateio nº 055/2026 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE MIRADOR, Estado do Paraná. Aos 03 de janeiro de 2026, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, doravante denominado CONSÓRCIO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Airton Antonio Agnolin, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o MUNICÍPIO DE MIRADOR, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.475.442/0001-93, com sede na Avenida Guaira, s/n, Centro, Mirador, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Fabiano Marcos da Silva Travain, brasileiro, casado, RG: 9.449.465-6 SESP-PR, CPF/MF nº 052.989.279-04, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, 86, Centro, no Município de Mirador, Estado do Paraná, autorizado pela Lei Municipal nº 0522/2021 de 05 de maio de 2021, doravante denominado CONSORCIADO, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2026, na 25ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 11 de outubro de 2025, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes: I. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e Página 2 de 7 finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social. II. DAS ESPECIFICAÇÕES O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2026, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria. CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras: a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede; b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social; c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas; d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados; e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR; f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado. III. DAS OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações: Página 3 de 7 COMPETE AO CIEDEPAR: a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR. b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000; c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO; d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR; e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados; f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados; g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato. COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO: a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR; b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR; c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada; d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas; e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO; f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO; Página 4 de 7 g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO. IV. DO VALOR: CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 23.996,15 (vinte e três mil, novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1.999,68 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2026. § 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos. § 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas. §3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula

Terceira até a data limite de 31/12/2026, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício. V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA QUARTA: As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO. Página 5 de 7 Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2026. Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR. 06.001.12.361.0010.2024 – 3.3.71.70 - 00000 Valor (R$) Fonte Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 23.996,15 00000 TOTAL R$ 23.996,15 VI. DO PRAZO CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2026 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026. VII. DAS PENALIDADES: CLÁUSULA SEXTA: O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades: a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos); § 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação; §2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e email). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto; Página 6 de 7 § 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo. § 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato. § 5º Durante a 25ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 11 de outubro de 2025, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada município deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar; § 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor CLÁUSULA SÉTIMA: Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento. CLÁUSULA OITAVA: As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO. VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações Página 7 de 7 financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos. CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês. IX. DO FORO: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento. E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 03 de janeiro de 2026.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal de Mirador.

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Prefeito Municipal de Nova Cantú
Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

TESTEMUNHAS 1
Nome: Jacir Bombonato Machado
CPF: 061.684.699-15

TESTEMUNHAS 2
Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:555D0BC6

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO 063-2026 - NOVA OLIMPIA

Contrato de Rateio nº 063/2026 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA Estado do Paraná.

Aos 03 janeiro de 2026, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, doravante denominado CONSÓRCIO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Airton Antônio Agnolin, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.799.577/0001-04, com sede Avenida Higienópolis, 668, Nova Olímpia - PR, 87490-000, ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Lázaro Sorvos, brasileiro, solteiro, RG: 197.177.509-63 SESP, CPF/MF nº 197.177.509-63, residente e domiciliado Rua Ludovico Pradella nº 282, autorizado pela Lei Municipal nº 1605/2025, de 14 de maio de 2025, doravante denominado CONSORCIADO, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2026, na 25ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 11 de outubro de 2025, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES
O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2026, sendo que as demais

despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:
a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados;
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:
As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:
a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:
a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:
Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 23.996,15 (vinte e três mil, novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1999,68 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2026.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas.
§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2026, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:
As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.
Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2026.
Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR.

Elemento de Despesa: 10.002.12.361.0036.2046.3.3.71.70.00.00	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 23.996,15	103r
TOTAL	R$ 23.996,15	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:
O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2026 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:
O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação;
§2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e e-mail). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as

notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto;
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

§ 5º Durante a 25ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 11 de outubro de 2025, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada município deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar;

§ 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor

CLÁUSULA SÉTIMA:
Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:
Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.
E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 03 de janeiro de 2026.

LUIZ SORVOS	***AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN***
Prefeito Municipal de Nova Olimpia	Prefeito Municipal de Nova Cantú
	Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:0F35B4F3

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO 064-2026 - PALMAS

Contrato de Rateio nº 064/2026 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE PALMAS Estado do Paraná.

Aos 03 de janeiro de 2025, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Airton Antonio Agnolin**, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE PALMAS,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia , Centro, Palmas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Daniel Ricardo Langaro,** brasileiro, Casado, RG: 344.2704-6 SESP, CPF/MF nº 542.726.619-49, residente e domiciliado na Rua Bispo Dom Carlos, autorizado pela Lei Municipal nº 2805/2021 de 05 de abril de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2026, na 25ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 11 de outubro de 2025, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES
O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2026, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:
a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados;
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;

f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:
As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:
a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:
a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:
Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 87.985,89 (oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 7.332,16 (sete mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2026.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas.
§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2026, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:
As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.
Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2026.
Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR.

Elemento de Despesa: 33.90.39 Manutenção do ensino fundamental 10% e 25%	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 87.985,89	1000,1103,1104
TOTAL	R$ 87.985,89	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:
O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 01 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2026 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:
O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação;
§2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e e-mail). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto;
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

§ 5º Durante a 25ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 11 de outubro de 2025, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada município deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar;

§ 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos

funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor

CLÁUSULA SÉTIMA:
Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:
Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.
E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 03 de janeiro de 2026.

DANIEL RICARDO LANGARO	***AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN***
Prefeito Municipal de Palmas.	Prefeito Municipal de Nova Cantú
	Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

TESTEMUNHAS 1

TESTEMUNHAS 2

Nome: Jacir Bombonato Machado
CPF: 061.684.699-15

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:69667B58

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO 069-2026 - PINHAL DE SÃO BENTO

Contrato de Rateio nº 069/2026 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO Estado do Paraná. Aos 03 de janeiro de 2026, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, doravante denominado CONSÓRCIO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Airton Antonio Agnolin, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 95.590.832/0001-11, com sede na Avenida São Roque, s/n, Centro, Pinhal de São Bento, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Paulo Falcade de Oliveira, brasileiro, casado, RG: 5.623.018-1 SESP, CPF/MF nº 832.042.379-15, residente e domiciliado Linha Sede União, Interior, Pinhal de São Bento, PR, autorizado pela Lei Municipal nº 906/2022 de 08 de novembro de 2022, doravante denominado CONSORCIADO, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2026, na 25ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 11 de outubro de 2025, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes: I. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e Página 2 de 7 finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social. II. DAS ESPECIFICAÇÕES O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2026, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria. CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras: a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede; b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social; c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas; d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados; e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR; f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado. III. DAS OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações: Página 3 de 7 COMPETE AO CIEDEPAR: a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR. b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000; c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO; d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR; e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados; f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados; g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato. COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO: a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR; b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR

cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR; c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada; d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas; e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO; f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO; Página 4 de 7 g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO. IV. DO VALOR: CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 23.996,15 (vinte e três mil, novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1999,68 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2026. § 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos. § 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas. §3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2026, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício. V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA QUARTA: As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO. Página 5 de 7 Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2026. Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR. 05.002.12.361.1201.2028.3.1.71.70.00.00 Valor (R$) Fonte Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 23.996,15 103 TOTAL R$ 23.996,15 VI. DO PRAZO CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2026 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026. VII. DAS PENALIDADES: CLÁUSULA SEXTA: O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades: a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos); § 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação; §2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e email). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto; Página 6 de 7 § 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo. § 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato. § 5º Durante a 25ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 11 de outubro de 2025, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada município deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar; § 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor CLÁUSULA SÉTIMA: Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento. CLÁUSULA OITAVA: As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO. VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações Página 7 de 7 financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos. CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês. IX. DO FORO: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento. E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 03 de janeiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Prefeito Municipal de Nova Cantú
Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

TESTEMUNHAS 1
Nome: Jacir Bombonato Machado
CPF: 061.684.699-15

TESTEMUNHAS 2
Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:453F8FC6

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO 071-2026 - PLANALTINA DO PARANÁ

Contrato de Rateio nº 071/2026 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ Estado do Paraná. Aos 03 de janeiro de 2026, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, doravante denominado CONSÓRCIO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Airton Antônio Agnolin, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 ,

CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.105.584./0001-21, com sede na Praça Giácomo Madalozzo, 234 - Centro, Planaltina do Paraná - PR, 87860-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Celso Maggioni brasileiro, (estado civil), RG: (inserir RG) SESP, CPF/MF nº (inserir CPF), residente e domiciliado (inserir endereço completo – PR), autorizado pela Lei Municipal nº 384/2024, 02 de outubro de 2024, doravante denominado CONSORCIADO, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2026, na 25ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 11 de outubro de 2025, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes: I. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e Página 2 de 8 finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social. II. DAS ESPECIFICAÇÕES O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2026, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria. CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras: a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede; b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social; c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas; d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados; e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR; f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado. III. DAS OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações: Página 3 de 8 COMPETE AO CIEDEPAR: a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR. b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000; c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO; d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR; e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados; f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados; g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato. COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO: a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR; b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR; c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada; d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas; e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO; f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO; Página 4 de 8 g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO. IV. DO VALOR: CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 23.996,15 (vinte e três mil, novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1999,68 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2026. § 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos. § 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas. §3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2026, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício. V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA QUARTA: As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO. Página 5 de 8 Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2026. Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR. Elemento de Despesa: (Inserir dotação orçamentária) Valor (R$) Fonte Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 23.996,15 inserir TOTAL R$ 23.996,15 VI. DO PRAZO CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2026 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026. VII. DAS PENALIDADES: CLÁUSULA SEXTA: O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades: a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos); § 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação; §2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e email). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto; Página 6 de 8 § 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo. § 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato. § 5º Durante a 25ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 11 de outubro de 2025, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada município deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar; §

6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor CLÁUSULA SÉTIMA: Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento. CLÁUSULA OITAVA: As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO. VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações Página 7 de 8 financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos. CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês. IX. DO FORO: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento. E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias. Curitiba, em 03 de janeiro de 2026. Celso Maggioni Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná. Airton Antônio Agnolin Prefeito Municipal de Nova Cantú Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR TESTEMUNHAS 1 TESTEMUNHAS 2 Página 8 de 8 Nome: Jacir Bombonato Machado Nome: _____ CPF: 061.684.699-15 CPF: _____

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:43FBC863

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO 076-2026 - QUERENCIA DO NORTE

Contrato de Rateio nº 076/2026 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná. Aos 03 de janeiro de 2026, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, doravante denominado CONSÓRCIO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Airton Antonio Agnolin, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.973.692/0001-16, com sede na Rua Waldemar dos Santos, 1.197, Centro, Querência do Norte, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercicio, Sr. Marcio Cristiano Esser, brasileiro, solteiro, RG: 9683930-8 SESP, CPF/MF nº 076.149.689-05 , residente e domiciliado a Rua Santa Catarina,1121, autorizado pela Lei Municipal nº 1.857/2022 de 22 de junho de 2022, doravante denominado CONSORCIADO, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2026, na 25ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 11 de outubro de 2025, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes: I. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e Página 2 de 7 finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social. II. DAS ESPECIFICAÇÕES O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2026, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria. CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras: a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede; b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social; c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas; d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados; e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR; f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado. III. DAS OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações: Página 3 de 7 COMPETE AO CIEDEPAR: a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR. b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000; c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO; d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR; e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados; f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados; g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato. COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO: a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR; b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR; c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada; d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas; e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO; f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO; Página 4 de 7 g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO. IV. DO VALOR: CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 31.994,87 (trinta e um mil, novecentos e noventa e quatro mil e oitenta e sete centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 2.666,24 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2026. § 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do

CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos. § 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas. §3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2026, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício. V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA QUARTA: As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO. Página 5 de 7 Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2026. Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR. Elemento de Despesa De Despesa Valor (R$) Fonte Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 31.994,87 268 TOTAL R$ 31.994,87 VI. DO PRAZO CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2026 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026. VII. DAS PENALIDADES: CLÁUSULA SEXTA: O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades: a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos); § 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação; §2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e email). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto; Página 6 de 7 § 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo. § 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato. § 5º Durante a 25ª Assembleia Geral que ocorreu nesta capital em data de 11 de outubro de 2025, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada município deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar; § 6ºDurante a 16ª Assembleia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor CLÁUSULA SÉTIMA: Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento. CLÁUSULA OITAVA: As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO. VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações Página 7 de 7 financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos. CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês. IX. DO FORO: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento. E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 03 de janeiro de 2026.

MARCIO CRISTIANO ESSER
Prefeito Municipal em Exercicio de Querência do Norte.

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Prefeito Municipal de Nova Cantú
Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:2F3F6992

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO 087-2026 - SANTO ANTONIO DO PARAISO

Contrato de Rateio nº 087/2026 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAISO Estado do Paraná. Aos 03 de janeiro de 2026, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, doravante denominado CONSÓRCIO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Airton Antonio Agnolin, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAISO, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.832.170/0001-31, com sede na Rua Dep. Nilson Ribasi, 886, Centro, Santo Antônio do Paraiso, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Devanir Martinelli, brasileiro, casado, RG n° 39441357 SSP/PR, CPF/MF nº 585.764.799-15, residente e domiciliado Avenida Deputado Nilson Ribas, 1323, Santo Antônio do Paraíso - PR, autorizado pela Lei Municipal nº 1.613/2022 de 22 de março de 2022, doravante denominado CONSORCIADO, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2026, na 25ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 11 de outubro de 2025, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I. DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e Página 2 de 8 finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

II. DAS ESPECIFICAÇÕES

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2026, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:
a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados;
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.
III. DAS OBRIGAÇÕES:
CLÁUSULA SEGUNDA:
As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:
Página 3 de 8
COMPETE AO CIEDEPAR:
a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim e permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.
COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:
a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual
correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas
corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
Página 4 de 8
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.
IV. DO VALOR:
CLÁUSULA TERCEIRA:
Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 23.996,15 (vinte e três mil, novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos), divididos em 12 (dez) parcelas iguais de R$ 1999,68 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2026.
§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.
§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas.
§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2026, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.
V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CLÁUSULA QUARTA:
As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.
Página 5 de 8
Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2026.
Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR.

Elemento de Despesa:	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 23.996,15	223
TOTAL	R$ 23.996,15	

VI. DO PRAZO
CLÁUSULA QUINTA:
O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2026 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026.
VII. DAS PENALIDADES:
CLÁUSULA SEXTA:
O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:
a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação;
§2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e email). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto;
Página 6 de 8
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

§ 5º Durante a 25ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 11 de outubro de 2025, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada município deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar;
§ 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar.
Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor
CLÁUSULA SÉTIMA:
Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.
CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.
VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
CLÁUSULA NONA:
Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações Página 7 de 8
financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
CLÁUSULA DÉCIMA:
O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês.
IX. DO FORO:
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.
E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 03 de janeiro de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Paraiso.

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Prefeito Municipal de Nova Cantú
Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:E14F729C

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO 093-2026 - SAPOPEMA

Contrato de Rateio nº 093/2026 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Estado do Paraná.

Aos 03 de janeiro de 2026, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, doravante denominado CONSÓRCIO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Airton Antonio Agnolin, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.167.733/0001-87, com sede na Avenida Manoel Riba, 818, Centro, Sapopema, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Paulo Maximiano de Souza Junior, brasileiro, divorciado, RG:4.985.239-8 SESP, CPF/MF nº 769.681.549-00, residente e domiciliado Rua Santana nº 623 – centro – Sapopema/PR, autorizado pela Lei Municipal nº 1.326/2022 de 22 de março de 2022, doravante denominado CONSORCIADO, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2026, na 25ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 11 de outubro de 2025, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes: I. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e Página 2 de 7 finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social. II. DAS ESPECIFICAÇÕES O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2026, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria. CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras: a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede; b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social; c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas; d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados; e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR; f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado. III. DAS OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações: Página 3 de 7 COMPETE AO CIEDEPAR: a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR. b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000; c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO; d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR; e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados; f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados; g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato. COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO: a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR; b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando

permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR; c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada; d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas; e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO; f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO; g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO. Página 4 de 7 IV. DO VALOR: CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 23.996,15 (vinte e três mil, novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1999,68 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2026. § 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos. § 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas. §3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2026, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício. V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA QUARTA: As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO. Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2026. Página 5 de 7 Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR. 06.001.12.361.0006-2013 3.3.70.71.00.00 Valor (R$) FonteRateio pela Participação em Consórcio Público R$ 23.996,15 01104 TOTAL R$ 23.996,15 VI. DO PRAZO CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2026 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026. VII. DAS PENALIDADES: CLÁUSULA SEXTA: O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades: a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos); § 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação; §2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e email). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto; Página 6 de 7 § 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo. § 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato. § 5º Durante a 25ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 11 de outubro de 2025, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada município deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar; § 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor CLÁUSULA SÉTIMA: Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento. CLÁUSULA OITAVA: As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO. VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações Página 7 de 7 financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos. CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês. IX. DO FORO: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento. E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 03 de janeiro de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal de Sapopema

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Prefeito Municipal de Nova Cantú
Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:C512F7BF

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO 2026 PIÊN

Contrato de Rateio nº 068/2026 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE PIÊN Estado do Paraná.

Aos 03 de janeiro de 2026, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Airton Antonio Agnolin**, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.002.666/0001-40, com sede na Praça do Expedicionário, 373, Centro, Piên, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Maicon Grosskopf,** brasileiro, casado, RG: 10.094.176-7 SESPPR, CPF/MF nº 080.278.589-17 , residente e

domiciliado a Rua Tocantins, nº 86 – Centro – Piên - PR, autorizado pela Lei Municipal nº 1.539 de 11 de março de 2024, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2026, na 25ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 11 de outubro de 2025, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2026, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:
a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados;
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:
As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:
a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:
a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:
Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 39.993,59 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 3.332,80 (três mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2026.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas.
§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2026, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:
As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.
Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2026.
Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR.

Elemento de Despesa: (Inserir dotação orçamentária)	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 39.993,59	inserir

TOTAL	R$ 39.993,59	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:
O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 01 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2026 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:
O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação;
§2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e e-mail). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto;
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

§ 5º Durante a 25ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 11 de outubro de 2025, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada município deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar;

§ 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor

CLÁUSULA SÉTIMA:
Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:
Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.
E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 03 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF	***AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN***
Prefeito Municipal de Piên.	Prefeito Municipal de Nova Cantú
	Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

TESTEMUNHAS 1
Nome: Jacir Bombonato Machado
CPF: 061.684.699-15

TESTEMUNHAS 2
Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:1B995AE6

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO 44-2026 - LAPA

Contrato de Rateio nº 044/2026 que entresi fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPALDE EDUCAÇÃO E ENSINO DOPARANÁ-CIEDEPAR e o MUNICÍPIODELAPAEstado do Paraná. Aos 03 de janeiro de 2026, na cidade de Curitiba, capital do EstadodoParaná, presentes de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃOEENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, doravante denominado CONSÓRCIO, pessoajurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nestacidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representadopeloPresidente, Sr. Airton Antonio Agnolin, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na RodoviaVacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro ladooMUNICÍPIO DE LAPA, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sobon° 76.020.452/0001-05, com sede na Praça Mirazinha Braga, S/N, Centro, Lapa, nesteato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Diego Timbirussu Ribas, brasileiro, casado, RG: 8065913-0 SESP, CPF/MF nº 042.224.489-90, residente e domiciliadoRua Carlos Gomes, 209, Centro - Lapa/PR, autorizado pela Lei Municipal nº 3.793de12 de maio de 2021, doravante denominado CONSORCIADO, considerandoaaprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2026, na25ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 11 de outubro de 2025, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas naLei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes: I. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeirosnecessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPARentreos entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendopor fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivosefinalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do ProtocolodeIntenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social. Página 2 de7II. DAS ESPECIFICAÇÕES O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida

atravésdorateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custosoperacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2026, sendo queasdemais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestaçãodeserviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria. CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras: a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutençãodesua sede; b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social; c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargostrabalhistas; d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bomfuncionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de açõeseprojetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, embenefício dos municípios consorciados; e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernizaçãotecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídicoeprofissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestãoaplicáveis ao CIEDEPAR; f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiênciaseaprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramentodomodelo consorcial adotado. III. DAS OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações: COMPETE AO CIEDEPAR: Página 3 de7a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, notocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR. b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeiradoCIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, afimde permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboraçãodosrelatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000; c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO; d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR; e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO emcumprimentoàlegislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados; f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execuçãodedespesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado comos entesconsorciados; g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato. COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO: a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR; b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectivaNota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do créditofinanceiro no sistema gerencial do CIEDEPAR; c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativaseserviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repassedo valor integral da cota de rateio aprovada; d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na ofertados serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidascorretivas; e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presenteCONTRATO; f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO; g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial doCONSORCIADO. Página 4 de7IV. DO VALOR: CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, oCONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 79.987,17 (setenta e novemil, novecentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos), divididos em12 (doze) parcelas iguais de R$ 6.665,60 (seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reaisesessenta centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentrodocorrente exercício financeiro de 2026. § 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conformeademanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursosfinanceiros suficientes para custeio dos mesmos. § 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumentoao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pagoviafatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinenteàexecução das despesas. §3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceiraaté a data limite de 31/12/2026, visando assegurar os recursos necessários paraopagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sededoconsórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizadocomoreceita dentro do referido exercício. V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA QUARTA: As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotaçõesorçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO. Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelosCONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentáriadeste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2026. Página 5 de7Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIOINTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR. Referência 184 Valor (R$) FonteRateio pela Participação em Consórcio Público R$ 79.987,17 0TOTAL R$ 79.987,17 VI. DO PRAZO CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2026 e vigoraráatéodia 31 de dezembro de 2026. VII. DAS PENALIDADES: CLÁUSULA SEXTA: O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumentonadata de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADOfaltosoàspenalidades: a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos ConsórciosPúblicos); § 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorciosuspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, atécumprimento da obrigação; §2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadasnotificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) ee- mail). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o enviodenotificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto; Página 6 de7§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aquelesque porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive nocasode rescisão sem justo motivo. § 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demaispenas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presentecontrato. § 5º Durante a 25ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital emdata de 11deoutubro de 2025, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itenstratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do EstatutoedoProtocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada município deve criar sua próprialei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar; § 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter oIRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor CLÁUSULA SÉTIMA: Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisãofundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrioeconômico-financeiro do presente instrumento. CLÁUSULA OITAVA: As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarcadoCIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO. VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos daLei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informaçõesfinanceiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos Página 7 de7CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possamser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidadedoselementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos. CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumentopelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejaraacobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, dejuros de 1% (um por cento) ao mês. IX. DO FORO: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à

manifestaçãofinal, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comumacordo, oForo Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidasneste instrumento. E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depoisdelido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 03 de janeiro de2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal de Lapa.

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Prefeito Municipal de Nova Cantú
Presidente Consórcio Intermunicipal de EducaçãoeEnsino do Paraná - CIEDEPAR

TESTEMUNHAS 1
Nome: Jacir Bombonato Machado
CPF: 061.684.699-15

TESTEMUNHAS 2
Nome: Neuzeli Schmidt Camargo
CPF: 029.561.559-11

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:0A1C6769

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO NOVA PRATA DO IGUAÇU

Contrato de Rateio nº 061/2026 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU Estado do Paraná.

Aos 03 de janeiro de 2026, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Airton Antonio Agnolin**, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 78.103.884/0001-05, com sede na Rua Vereador Valmor Gomes, 1.159, Centro, Nova Prata do Iguaçu, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sr. Elizete Cavazin,** brasileira, solteira, RG: 6.788.984-3 SESP/PR, CPF/MF nº 042.444.599-95 , residente e domiciliada a Rua José de Souza, nº 10, no município de Nova Prata do Iguaçu, autorizado pela Lei Municipal nº 1.683/2021 de 07 de dezembro de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2026, na 25ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 11 de outubro de 2025, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES
O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2026, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:
a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados;
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:
As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:
a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:
a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;

d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:
Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 31.994,87 (trinta e um mil, novecentos e noventa e quatro mil e oitenta e sete centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 2.666,24 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2026.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas.
§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2026, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:
As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.
Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2026.
Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR.

Elemento de Despesa: (Inserir dotação orçamentária)	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 31.994,87	inserir
TOTAL	R$ 31.994,87	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:
O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2026 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:
O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);

§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação;
§2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e e-mail). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto;
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

§ 5º Durante a 25ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 11 de outubro de 2025, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada município deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar;

§ 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor

CLÁUSULA SÉTIMA:
Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:
Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.
E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 03 de janeiro de 2026.

ELIZETE CAVAZIN	*AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN*
Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu.	Prefeito Municipal de Nova Cantú
	Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

TESTEMUNHAS 1

Nome: Jacir Bombonato Machado
CPF: 061.684.699-15

TESTEMUNHAS 2

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:A7322BF8

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE POSSE

O PRESIDENTE DO CIEDEPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada, **EMPOSSA, nesta data, Gustavo Domingos Fraiz**, brasileiro, portador do CPF nº 050.555.449-61, nomeado pela Portaria nº 001/2026, de 19/01/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP em 19/01/2026, para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR REGIONAL**, de acordo com a simbologia VM-10.
O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de desempenhar fielmente as funções que lhe competem, anexando a este termo, declaração quanto ao exercício ou não de outro emprego ou função pública.

Curitiba, 20 de janeiro de 2026.

GUSTAVO DOMINGOS FRAIZ
Empossado

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Prefeito de Nova Cantú e
Presidente do CIEDEPAR, Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:C5FD2784

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003.2026

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
Processo Adm: Nº 003/2026
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e ferramentas de uso geral, com finalidade de manutenção de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 11.371,65(onze mil e trezentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos):**35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO**(35569716000199) com o lote: 3 no valor total de R$ 934,00 (novecentos e trinta e quatro reais).**SIFAMAQ MANGUEIRAS PECAS E SERVICOS LTDA**(02001435000186) com os lotes: 1 e 4 no valor total de R$ 1.788,00 (um mil e setecentos e oitenta e oito reais).**LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA**(04183037000153) com o lote: 2 no valor total de R$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais).**PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**(62110122000198) com os lotes: 5, 6 e 7 no valor total de R$ 3.969,65 (três mil e novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 20 de janeiro de 2026

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:8FDDA3D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3429, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia servidora pública municipal Ivanete Rufatto Trindade, para exercer cargo em comissão de Secretária de Assistência Social, e dá outras providências.

Antonio Bianchini, Prefeito em Exercício do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 718/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **nomeada** a senhora **Ivanete Rufatto Trindade,** portadora da carteira de identidade nº. 7.009.608-0-PR, inscrita no CPF sob o nº. 027.890.919-19, para exercer o cargo em comissão de **Secretária de Assistência Social,** com 200 horas mensais, a partir de 20 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Fica a servidora acima nomeada, afastada do seu cargo efetivo de auxiliar administrativo, com licença para atividade comissionada conforme Lei n° 12.06/2005, optando pelo vencimento do cargo comissionado.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 20 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO BIANCHINI
Prefeito em Exercício

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:F7E70DFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1770, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Concede férias regulares a servidora pública municipal Odilmara Terezinha Dreves Freitas, e dá outras providências.

Antonio Bianchini, Prefeito em Exercício do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares de 30 (trinta) dias, no período compreendido entre os dias 20 de janeiro de 2026 à 18 de fevereiro de 2026, a servidora pública abaixo relacionada:

Nome:	CPF	Cargo:	Período Aquisitivo
Odilmara Terezinha Dreves Freitas	005.034.549-40	Pedagoga 40 horas	2019/2020

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 20 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte seis.

ANTONIO BIANCHINI
Prefeito em Exercício

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:DF890EE1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 54-2026 - LICENÇA PRÊMIO MARIO ORTIZ HURTADO

PORTARIA Nº 54/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 6.882/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 02 (dois) meses ao servidor Mario Ortiz Hurtado, matrícula funcional nº 1559-6, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral 15h, referente ao quinquênio aquisitivo de 10 de fevereiro de 2019 a 09 de fevereiro de 2024, para fruição de 09 de fevereiro de 2026 a 09 de abril de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE JANEIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:05454239

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 55-2026 - PECÚNIA DE FÉRIAS LIDIANE FORTES

PORTARIA Nº 55/2026

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, e Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado através do Memorando Eletrônico n.º 2.296/2025, no qual restou justificado o interesse e a necessidade da Secretaria de Saúde em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais naquela Secretaria, e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira,

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias da servidora Lidiane Fortes, matrícula funcional nº 1592-6, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025, com pagamento integral no mês de maio de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE JANEIRO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:9EB286A4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 56-2026 - INTERROMPE-CONCEDE FÉRIAS EDEMAR LUIZ SCOPEL

PORTARIA Nº 56/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a interrupção das férias do servidor - Memorando Eletrônico n.º 040/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a partir de 07 de janeiro de 2025, as férias do servidor Edemar Luiz Scopel, matrícula funcional nº 1613-0, ocupante do cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 03 de abril de 2023 a 02 de abril de 2024.

Art. 2º. Tornar Público que o servidor Edemar Luiz Scopel, matrícula funcional nº 1613-0, ocupante do cargo de Motorista, usufruiu de 05 (cinco) dias de férias, durante os dias 24 a 28 de março de 2025, referente ao período aquisitivo de 03 de abril de 2023 a 02 de abril de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE JANEIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:E9291BE6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 57-2026 - INTERROMPE FÉRIAS ANTONIO NESTOR COSTI JUNIOR

PORTARIA Nº 57/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 232/2025, da Secretaria de Saúde, e a concordância do servidor em interromper suas férias,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a partir de 13 de janeiro de 2025, as férias do servidor Antonio Nestor Costi Junior, matrícula funcional nº 616-5, ocupante do cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 07 de agosto de 2023 a 06 de agosto de 2024.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE JANEIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:832F0856

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 59-2026 - RETORNO LICENÇA SAÚDE SERVIDORES CLAUDIRA APARECIDA GONÇALVES DE PAULA

PORTARIA Nº 59/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o memorando eletrônico nº 5531/2025

CONSIDERANDO a perícia médica realizada no dia 27 de novembro de 2025 junto ao INSS;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que a servidora Claudira Aparecida Gonçalves de Paula, matrícula funcional nº 2263-2, retornara ao trabalho na data de 27 de janeiro de 2026, a qual estava afastada para tratamento de saúde desde 27 de setembro de 2025.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE JANEIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Danieli Lucia Belli Petris
Código Identificador:0A4981B3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 60-2026 - FÉRIAS RENATO CAPELLI DE MARTINI

PORTARIA Nº 60/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 101/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias ao servidor Renato Capelli de Martini, matrícula funcional nº 1580-1, ocupante do cargo de Administrador de Rede, referente ao período aquisitivo de 17 de fevereiro de 2024 a 16 de fevereiro de 2025, para fruição de 26 de janeiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE JANEIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:706C70B1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 61-2026 - NOMEAÇÃO LOTAÇÃO PATRICIA CAROLINE DOS SANTOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 61/2026

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 080/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Patricia Caroline dos Santos Gonçalves, RG nº 10.***.*14-1 SESP/DF, chamada através do Edital de Convocação nº 004/2026, para exercer o cargo Temporário de Psicólogo, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Lotar a servidora Patricia Caroline dos Santos Gonçalves, matrícula funcional nº 3902-5, ocupante do cargo Temporário de Psicólogo, junto à Secretaria de Saúde/Divisão do CAPS, a partir de 19 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E DIREITOS HUMANOS DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE JANEIRO DE 2026.

NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALI
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:A58C03E8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 62-2026 - INTERROMPE FÉRIAS AMAURI FERMIANO DE LIMA

PORTARIA Nº 62/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 183/2025, e a concordância do servidor em interromper suas férias,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a partir de 19 de janeiro de 2025, as férias do servidor Amauri Fermiano de Lima, matrícula funcional nº 713-0, ocupante do cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 1º de novembro de 2024 a 31 de outubro de 2025.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE JANEIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:0E63835C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 63-2026 - INTERROMPE FÉRIAS DARIANO GAMBIM

PORTARIA Nº 63/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 183/2025, e a concordância do servidor em interromper suas férias,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a partir de 19 de janeiro de 2025, as férias do servidor Dariano Gambim, matrícula funcional nº 1262-5, ocupante do cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 05 de abril de 2024 a 04 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE JANEIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:3026FE26

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 004/2026 - REAJUSTA O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 151, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 004, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Reajusta o auxílio alimentação, instituído pela Lei Complementar nº 151, de 30 de novembro de 2023.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 151, de 30 de novembro de 2023, que "Institui e regulamenta o auxílio alimentação, e dá outras providências";

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder reajuste do valor mensal do auxílio alimentação dos servidores públicos efetivos e comissionados, empregados públicos e servidores temporários, na seguinte proporção:

I - Aos ocupantes de cargo ou função cujo requisito para nomeação ou contratação seja o ensino superior, fica reajustado em 43,75% (quarenta e três vírgula setenta e cinco por cento), sendo deste valor, 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) correspondente ao IPCA e 39,49% (trinta e nove vírgula quarenta e nove por cento) de ganho real, passando a receber o valor de R$ 320,14 (trezentos e vinte reais e quatorze centavos) mensalmente.

II – Aos ocupantes de cargo ou função cujo requisito para contratação seja até o ensino médio fica reajustado em 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) correspondente ao IPCA, passando a receber o valor de R$ 546,47 (quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos) mensalmente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, 20 DE JANEIRO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Herica Gabriele Pasqualotto
Código Identificador:6C169227

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 012/26 - NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

DECRETO Nº 012, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia os membros para compor a Comissão de Avaliação de Benefícios Eventuais.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão de Avaliação de Benefícios Eventuais do Município de Chopinzinho:

Josiane Marafon Turiani Merlin;
Luciane de Azevedo;
Teresinha Mezzomo.

Art. 2º Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para compor a Comissão de Avaliação de Benefícios Eventuais do Município de Chopinzinho, na qualidade de membro substituto, para atuar nos casos de impedimento, ausência ou impossibilidade de exercício das atribuições por qualquer de seus membros.

Clediane Maria Kurpel Calegari.

Art. 3º As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento da Comissão de Avaliação de Benefícios Eventuais, serão de acordo com a Lei Municipal nº 3.704/2018 de 13 de abril de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 5° Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, 16 DE JANEIRO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Herica Gabriele Pasqualotto
Código Identificador:C4E0293A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 013/2026

DECRETO Nº 013 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 291, de 03 de setembro de 2024, que regulamenta a concessão de horário especial ao servidor estudante, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:
DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os §§ 5º e 6º do art. 6º do Decreto nº 291, de 03 de setembro de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Para efeito do disposto neste Decreto, será exigida a compensação de horário no órgão ou entidade em que o servidor tiver exercício, respeitada a duração semanal do trabalho.
(...)
§ 5º A concessão de horário especial não exime o servidor do cumprimento da jornada semanal de 40 (quarenta) horas ou de outra carga horária definida em lei para o cargo ou função, sendo obrigatória a compensação das horas não trabalhadas.
§ 6º A compensação das horas referidas no § 5º poderá ser realizada no decorrer do semestre letivo correspondente à concessão do horário especial, em carga horária diária definida de comum acordo com a chefia imediata, devendo o servidor comprovar a frequência e a compensação por meio de folha de ponto."

Art. 2º Acrescentam-se os §§ 7º e 8º ao art. 6º do Decreto nº 291, de 03 de setembro de 2024, com a seguinte redação:

§ 7º Ao final do semestre letivo, caso o servidor não tenha realizado a compensação integral das horas não trabalhadas, fica autorizado o desconto em folha de pagamento do saldo de horas pendentes, observada a legislação vigente.
§ 8º No caso de servidor contratado por tempo determinado, a compensação das horas deverá ocorrer, obrigatoriamente, dentro do período de vigência do contrato, sendo igualmente autorizado o desconto em folha das horas não compensadas ao término do contrato.

Art. 3º Compete à chefia imediata e ao Secretário Municipal responsável pela autorização do horário especial acompanhar, fiscalizar e reavaliar a concessão do benefício, sempre que constatado o descumprimento das condições estabelecidas neste Decreto.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 291, de 03 de setembro de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Herica Gabriele Pasqualotto
Código Identificador:7E6B4844

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6377-2026

DECRETO Nº 6377/2026

Exonera a pedido a Servidora JOICE PACHECO.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o constante no Protocolo nº **032/2026** de **14/01/2026**.

D E C R E T A:

Art.1º - Fica exonerada a pedido a Servidora **JOICE PACHECO**, portadora do RG:**12.421.**-***, ocupante do Cargo em Comissão de **"Diretora do Departamento de Farmácia"**, nomeada através do Decreto nº **6241/2025** de **13/11/2025**, a partir do dia **14** de **janeiro** de **2026**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:E0C320CC

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PARECER FINAL COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

PARECER FINAL DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

DADOS DO CANDIDATO	
Nome do candidato: Elizabete Cristina De Valem	
Inscrição nº: 213	**Cargo/Vaga:** Professor de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental – 40 horas
Autodeclaração na inscrição: ( ) preto (x) pardo	

PARECER FINAL DA COMISSÃO

Parecer da autodeclaração do candidato:
(x) autodeclaração confirmada
( ) autodeclaração não confirmada
Justificativa (restrita ao fenótipo nos termos do artigo 21 da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023).

Cruzeiro do Iguaçu – PR, 20 de janeiro de 2026.

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
Portaria Municipal N° 7643/2026.

EDENILCE A. SCHELLEMER DE GODOY

ELIANE TATSCH GUGLIELMELLO

CRISTIANO SANTOS

VALQUIRIA VOINASKI

VILMAR POSSATO DUARTE

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:8317D020

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7657-2026

PORTARIA Nº 7657/2026

Transfere Servidora.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Transferir a Servidora **ELOISA DE GODOY**, portadora do RG.**14.840.***-***, nomeada através do Decreto nº **5947/2025** de **08/04/2025**, função **"Oficial Administrativo"**, da Escola Monsenhor Eduardo Rodrigues Machado para o Centro de Educação Infantil – Monteiro Lobato a partir desta data **20** de **janeiro** de **2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas eResponsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:83B062B6

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7658-2026

PORTARIA Nº 7658/2026

Transfere Servidora.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Transferir a Servidora **MARIA LUANA LEVANDOSKI DZINDZIK**, portadora do RG.**14.578.***-***, nomeada através do Decreto nº **5857/2025** de **23/01/2025**, função **"Oficial Administrativo"**, do Centro de Educação Infantil – Monteiro Lobato para a Secretaria de Saúde, a partir desta data **20** de **janeiro** de **2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:E163A964

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7659-2026

PORTARIA Nº 7659/2026

Transfere Servidora.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Transferir a Servidora **ROSELI LOPES DOS SANTOS**, portadora do RG.**6.913.***-***, nomeada através do Decreto nº **2195/2009** de **08/07/2009**, função **"Secretária"**, da Secretaria de Saúde para Escola Municipal Monsenhor Eduardo Rodrigues Machado a partir do dia **20** de **janeiro** de **2026**.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº **7485/2025** de **06/11/2025**, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas eResponsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:4DBA9682

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7660-2026

PORTARIA Nº 7660/2026

Revoga Portaria que concedeu gratificação.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º - Fica revogada a Portaria n° **6914/2025** de **20/01/2025** que concedeu gratificação a Servidora **ROSELI LOPES DOS SANTOS**, portadora do RG.**6.913.***-***, nomeada através do Decreto nº **2195/2009** de **08/07/2009**, função **"Secretária"**, a partir do dia **20** de **janeiro** de **2026**.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº **6914/2025** de **20/01/2025**, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:B20C87E9

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7661-2026

PORTARIA Nº 7661/2026

Concede função gratificada.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedido a servidora **HENRIETE ELIZEMAR WOLFF**, portadora do RG.**7.073.***-***, nomeada através do Decreto nº **2613/2011** de **01/04/2011**, função **"Auxiliar de Tributação"**, função gratificada de Responsável pelos Serviços do INCRA – Nível G4, a partir do dia **20** de **janeiro** de **2026**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:72C89451

SECRETARIA DE FINANCAS
AVISO 03

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

O Município de Cruzeiro do Iguaçu-PR, torna público que esta realizando processo de dispensa de licitação de acordo com as condições constantes no DECRETO 5542-2024 e Art. 75 da Lei Federal 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de mudas de verduras, plantas ornamentais, arranjos de flores e outros insumos para jardinagem para atender às demandas do Município de Cruzeiro do Iguaçu – PR.
EDITAL E INFORMAÇÕES: disponível na página oficial do Poder Executivo Municipal: https://cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/licitacoes2/4/dispensa/1, propostas podem ser encaminhadas no e-mail licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br até o dia 23/01/2026 às 16:00h, ou protocoladas fisicamente no setor de tributação do Paço Municipal.
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

Publicado por:
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak
Código Identificador:112F44ED

SECRETARIA DE FINANCAS
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

O Município de Cruzeiro do Iguaçu-PR, torna público que esta realizando processo de dispensa de licitação de acordo com as condições constantes no DECRETO 5542-2024 e Art. 75 da Lei Federal 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)
OBJETO: **aquisição de materiais e a contratação de serviços técnicos especializados para instalação e manutenção da rede de ar comprimido medicinal.**
EDITAL E INFORMAÇÕES: disponível na página oficial do Poder Executivo Municipal: https://cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/licitacoes2/4/dispensa/1, propostas podem ser encaminhadas no e-mail licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br até o dia 23/01/2026 às 16:00h, ou protocoladas fisicamente no setor de tributação do Paço Municipal.
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

Publicado por:
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak
Código Identificador:D89DED8A

SECRETARIA DE FINANCAS
AVISO PREGAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 90003-2025 – UASG **985473**

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR. torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, Decretos Municipais nº5581/2024,5584/2024, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria para Registro de preço para aquisição de material esportivo e camisetas para atividades de educação física e esportiva

para a terceira idade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DATA E HORA DE ABERTURA: 04 de fevereiro de 2026 às 08h00min.
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço global por ITEM
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

Edital na íntegra à disposição dos interessados: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através: No Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico: https://pncp.gov.br/app/editais?q=CRUZEIRO%20DO%20IGUA%C3%87U&status=todos&pagina=1
No site oficial do Município com endereço eletrônico:**www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3191-1330.

Publicado por:
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak
Código Identificador:8DA1B62C

SECRETARIA DE FINANCAS
DECISÃO PREGOEIRA E PREFEITO

GERAL, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.

Dispensa de Licitação nº 002/2026
RECORRENTE: BERNADETE D TURMINA ME
Assunto: Recurso interposto pela empresa BERNADETE D TURMINA ME, inerente a Dispensa de Licitação nº 002/2026, que tem como objeto ´´(...) aquisição de motor de popa novo (...)´´.
RELATÓRIO

Nos foi solicitado análise e posterior parecer jurídico quanto ao recurso administrativo interposto pela empresa BERNADETE D TURMINA ME, inerente a Dispensa de Licitação nº 002/2026, que tem como objeto (...)aquisição de motor de popa novo(...) cuja publicação ocorreu na data de 15/01/2026.

A recorrente apresentou recurso alegando em síntese que ao detalhar o objeto, o edital especificou indevidamente a marca do produto a ser adquirido.

Em síntese, estes são os fatos e argumentos decorrentes do respectivo recurso apresentado, sendo que após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

FUNDAMENTAÇÃO

Conforme se observa do processo de dispensa, os documentos iniciais constaram corretamente, o erro ocorreu apenas no documento publicado.

Porém, a correção do documento publicado resta necessária.

Desta forma, publique -se novamente, constando o termo de referência anexado inicialmente no processo de dispensa, o qual está correto, na forma da lei, não constando marca do produto a ser adquirido.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, entende esta Procuradora Jurídica que o recurso apresentado pela recorrente deve ser recebido, e acolhido, sendo novamente publicado o aviso de dispensa, de forma correta.
Este é meu entendimento jurídico. É o parecer.
Este parecer é de cunho opinativo, sendo competente à Pregoeira e/ou ao Gestor Municipal tomar as medidas que entender necessárias.

Cruzeiro do Iguaçu - PR, 20 de Janeiro de 2026.

CONCLUSÃO PREGOEIRA
Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, entende está com fulcro no parecer jurídico 001/2026 que o Recurso apresentado pela recorrente deve ser recebido, e acolhido, sendo novamente publicado o aviso de dispensa, de forma correta.

Dê ciência à Impugnante, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade determinadas em lei. Em atenção, da Lei 14.133/2021, encaminham-se os autos ao Senhor prefeito municipal, para sua análise e superior decisão.

Cruzeiro do Iguaçu, 20 de Janeiro de 2026.

KELLI MORESQUI
Pregoeira

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Dispensa de Licitação nº 002/2026
RECORRENTE: BERNADETE D TURMINA ME
OBJETO: ´´(...) aquisição de motor de popa novo (...)´´.
Em análise aos fatos e documentos encartados no processo, diante a análise está com fulcro no parecer Jurídico nº 001/2026, bem como, diante da decisão da Pregoeira a qual é responsável pelo certame que o Recurso apresentado pela recorrente deve ser recebido, e acolhido, sendo novamente publicado o aviso de dispensa, de forma correta RATIFICO a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos.
Comunique-se a recorrente e o recorrido da decisão tomada, bem como aos demais interessados.

Cruzeiro do Iguaçu, 20 de Janeiro de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Moresqui
Código Identificador:66E20C2C

SECRETARIA DE FINANCAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO Nº 016

ESPÉCIE	CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025 FIBRA TOP UNIFORMES UNDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA CNPJ: 01.194.890/0001-82
OBJETO:	Registro de preço para aquisição de uniforme escolar para alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, para entrega no ano letivo 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento
VALOR TOTAL:	R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).
PRAZO:	Até 19/01/2027
DOTAÇÃO:	3.3.9, 0.30.00.00 –Material de Consumo

Publicado por:
Kelli Moresqui
Código Identificador:A355042D

SECRETARIA DE FINANCAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026.

ESPÉCIE	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 NADIA APARECIDA DALL AGNOL CONSULTORIA
OBJETO:	Contratação de Curso sobre a Fase Preparatória das Contratações Públicas: Elaboração Prática do ETP, TR, MAPA DE RISCOS, DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, Pesquisa de Preços e Consultoria da fase de Seleção do Fornecedor, conforme tabela abaixo e condições e exigências estabelecidas neste instrumento, na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026.
VALOR TOTAL:	R$ 37.994,00 (trinta e sete mil novecentos e noventa e quatro reais)
PRAZO:	Até 15/04/26
DOTAÇÃO:	3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Publicado por:
Kelli Moresqui
Código Identificador:F067DF6B

SECRETARIA DE FINANCAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026.

ESPÉCIE	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 M MARTINS
OBJETO:	Contratação de formação continuada para professores da Rede Municipal de Ensino utilizando o material Alfazema com a implantação e acompanhamento do Programa de Alfabetização Fônica com Início na Primeira Infância - PAFII, na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026.
VALOR TOTAL:	R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais).
PRAZO:	Até 20/01/27
DOTAÇÃO:	33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publicado por:
Kelli Moresqui
Código Identificador:5C0A7AFB

SECRETARIA DE FINANCAS
INEXIGIBILIDADE

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº - 002/2026
DATA – 20/01/2026
OBJETO: contratação de formação continuada para professores da Rede Municipal de Ensino utilizando o material Alfanema com a implantação e acompanhamento do Programa de Alfabetização Fônica com Início na Primeira Infância - PAFII
As despesas decorrentes da contratação do objeto desta inexigibilidade correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
08 - Secretaria de educacao cultura e esporte
001 – Secretaria de educacao
12.361.0009.2029 manutencao da educao infantil cmei e creche
33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 74, §1º da Lei Federal 14.133/2021.
EMPRESA CONTRATADA: **M MARTINS**, inscrita no CNPJ:50.722.337/0001-80 Rua R RIO BRANCO,Nº 1095, Bairro sagrada familia, na cidade de Dois Vizinhos-PR.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná.
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 002/2026
Em análise ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, o JEAN CARLOS CARDOSO, Prefeito de Cruzeiro do Iguaçu, em exercício R A T I F I C A o procedimento tomado pela Secretaria Municipal de Finanças com amparo na Lei Federal 14.133/2021 artigo 74, §1º.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 20/01/2027.
VALOR R$:28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais).
OBJETO: contratação de formação continuada para professores da Rede Municipal de Ensino utilizando o material Alfanema com a implantação e acompanhamento do Programa de Alfabetização Fônica com Início na Primeira Infância - PAFII
EMPRESA CONTRATADA: **M MARTINS**, inscrita no CNPJ: 50.722.337/0001-80 Rua R RIO BRANCO,Nº 1095, Bairro sagrada familia, na cidade de Dois Vizinhos-PR
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 002/2026

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR
	EMPRESA CONTRATADA: **M MARTINS**, inscrita no CNPJ: 50.722.337/0001-80 Rua R RIO BRANCO,Nº 1095, Bairro sagrada familia, na cidade de Dois Vizinhos-PR.
OBJETO:	contratação de formação continuada para professores da Rede Municipal de Ensino utilizando o material Alfanema com a implantação e acompanhamento do Programa de Alfabetização Fônica com Início na Primeira Infância – PAFII.
VALOR TOTAL:	R$:28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL:	Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 74, §1º da Lei Federal 14.133/2021.
DOTAÇÃO:	08 - Secretaria de educacao cultura e esporte 001 – Secretaria de educacao 12.361.0009.2029 manutencao da educao infantil cmei e creche 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

HOMOLOGO E ADJUDICO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Licitações, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 002/2026, em favor **M MARTINS**, inscrita no CNPJ: 50.722.337/0001-80 Rua R RIO BRANCO,Nº 1095, Bairro sagrada familia, na cidade de Dois Vizinhos-PR, com o valor de R$:28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak
Código Identificador:931B524D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prazo de Execução ao Contrato Administrativo Nº 139/2025
Concorrência Nº 03/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP**
Objeto: **Contratação para prestação de serviços de recape asfáltico em C.B.U.Q. com área de 12.259,82 m², incluindo serviços de adequação de calçadas, remendo profundo, fresagem, reperfilamento, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, em conformidade com o Projeto Básico, Memorial descritivo dos serviços, Cronograma físico financeiro, planilha orçamentária e seus anexos.**
Valor: **R$ 0,00**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Data Assinatura: **14/01/2026**
Nova prazo de execução: **04/01/2026 a 04/04/2026**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 20 de janeiro de 2026.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:96F3051B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 1/2026 - A. M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMÁTICA ME – CNPJ 05.056.913/0001-43

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO: 1/2026
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 1/2026
DATA DE EMISSÃO: 20/01/2026.
FORNECEDOR: A. M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMÁTICA ME – CNPJ 05.056.913/0001-43

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES NOTEBOOK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX – ADESÃO A Ata de Registro de Preços nº 61/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 25/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX – PR.

JUSTIFICATIVA: Tendo como motivação a solicitação contida DFD 01/2026 de autoria do servidor MAURO PEREIRA DOS SANTOS, que argumenta como justificativa: "*Trata-se de aquisição de material permanente para reposição de patrimônio subtraído por roubo conforme Boletim de Ocorrência (B.O) 2026/48258 de 12/01/2025 natureza furto qualificado – crismes contra o patrimônio*". Inicialmente reconhece-se a imprevisibilidade da ocorrência motivadora da baixa do patrimônio tombado. Diante do fato, e a necessidade eminente da reposição de itens subtraídos, para que se mantenha a rotina dos serviços administrativos desse Poder Legislativo o mecanismo de Adesão "carona" a processo do executivo municipal já homologado, cita-se a Ata de Registro de Preços nº 61/2025 oriunda do Pregão Eletrônico nº 25/2025 da Prefeitura Municipal de Fênix, apresenta-se como instrumento legal pertinente. A adesão à Ata de Registro de Preços encontra respaldo no art. 22, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, que admite a utilização do sistema por órgãos não participantes, mediante anuência do fornecedor. Tal prática está em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência previstos no art. 5º da referida lei, além de observar o princípio da eficiência consagrado no art. 37, caput, da Constituição Federal. O instituto do "carona" permite que a Administração Pública aproveite condições já pactuadas em pregão eletrônico, evitando a duplicidade de processos licitatórios e assegurando maior racionalidade na gestão dos recursos públicos. A jurisprudência do Tribunal de Contas da União reconhece a legalidade da adesão, desde que respeitados os limites quantitativos e obtida a concordância da empresa detentora da Ata. No âmbito estadual, o Tribunal de Contas do Paraná (TCE-PR) também já se manifestou sobre o tema, como no Acórdão nº 1105/2014 – Tribunal Pleno, reconhecendo a possibilidade da adesão desde que observados os requisitos legais, a previsão no edital e a anuência do fornecedor.

DOTAÇÕES:

01.001.01.031.0001.2.001. 4.4.90.52 - 1005 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UN	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	NOTEBOOK, com as seguintes especificações técnicas: • Processador com 8 núcleos e 12 threads; • Frequência base de 3,30 GHz; • Frequência máxima de 4,40 GHz; • Memória cache de 12 MB; • Capacidade máxima de memória de 32 GB.	Unidade	02	3.692,96	7.385,92
TOTAL					**7.385,92**

Valor Total: R$ 7.385,92 (sete mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).

EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021: Art. 22, § 4º

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a adjudicação e homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

JOAQUIM RODRIGUES NOVO
Presidente da Câmara Municipal de Fênix

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:04B77686

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Departamento de Licitações, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED.

VALOR: R$ 119.631,95 (cento e dezenove mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 20/01/2026
Até 26/01/2026 às 07:59

PERÍODO DE LANCES
De 26/01/2026 às 08:00
Até 26/01/2026 às 14:00

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

O Edital da Dispensa com detalhes da estará à disposição dos interessados, diretamente na PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do e-mail:licitacao@fenix.pr.gov.br ou pelo fone (44) 3272-8000.

Fênix, 20 de janeiro de 2026.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Agente de Contratação

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:B26759FA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO Nº 11, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Altera o Decreto nº 125, de 16 de dezembro de 2021, para disciplinar a retroatividade da data da prestação de serviços na NFS-e e estabelecer prazos e procedimentos para o cancelamento e a substituição da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais, em especial a conferida pelo art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a prática fiscalizatória e tributária observada no Município desde a implantação da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e, a qual evidenciou a necessidade de atualização do Decreto nº 125, de 16 de dezembro de 2021, visando ao aperfeiçoamento dos prazos e procedimentos relativos à emissão, ao cancelamento e à substituição da NFS-e,
DECRETA:
Art. 1º O Decreto nº 125, de 16 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"[…]
Art. 7º […]
[…]
§ 4º É permitido ao emissor retroagir a data da prestação do serviço em até 10 (dez) dias, contados da data da emissão da NFS-e.
[…]
Art. 14. A NFS-e poderá ser cancelada ou substituída pelo emitente, por meio do sistema informatizado da NFS-e, nos seguintes prazos:
I – em até 5 (cinco) dias de sua emissão, de forma automática, independentemente de análise prévia e de deferimento da

administração tributária municipal, sem prejuízo de posterior fiscalização;
II – em até 30 (trinta) dias após sua emissão, mediante análise e deferimento da administração tributária municipal.
§ 1º No caso de pedido de cancelamento ou substituição na forma do *caput*, o solicitante deverá informar, de forma clara, ainda que sucinta e objetiva, o motivo pelo qual deve ocorrer o cancelamento ou a substituição da NFS-e específica, sendo vedada a utilização de termos ou expressões excessivamente genéricos ou imprecisos, observando-se, ainda, o seguinte:
I – havendo alegação de que a nota foi emitida em duplicidade, deverá ser informado o número da nota considerada duplicada, a qual deverá ser anexada ao pedido;
II – havendo alegação de que o serviço não foi efetivamente prestado, o pedido deverá ser instruído com declaração do tomador, sob as penas da lei, de que não houve a efetiva prestação do serviço.
§ 2º A administração tributária municipal terá o prazo de 5 dias para analisar e deliberar sobre o pedido, no caso do inciso II do *caput*.
§ 3º Os prazos de que tratam este artigo correrão em dias corridos e, excetuando-se o disposto no § 2º, não serão prorrogados caso o último dia recaia em sábado, domingo ou feriado.
Art. 14-A. Ultrapassado o prazo previsto no inciso II do *caput* do art. 14, a NFS-e somente poderá ser cancelada ou substituída por processo administrativo.
§ 1º O processo administrativo de que trata este artigo deverá:
I – tramitar por meio de sistema informatizado próprio (protocolo digital);
II – ser iniciado mediante requerimento do contribuinte ou interessado, o qual deverá conter, no mínimo, o número da NFS-e a ser cancelada ou substituída e o motivo do pedido;
III – ser instruído com cópia da própria NFS-e e com documentos que sustentem ou comprovem as alegações do requerente.
§ 2º A administração tributária municipal deverá analisar o pedido inicial e, caso entenda pela insuficiência dos documentos juntados, poderá solicitar documentos ou informações complementares para a devida instrução do processo.
§ 3º Protocolado o pedido no sistema informatizado de protocolo digital, o requerente obriga-se a acessar o sistema para visualização dos autos e juntada de documentos, voluntariamente ou mediante comunicação dos trâmites processuais via e-mail, independentemente de notificação formal por outro meio.
§ 4º Deferido o pedido, a administração tributária municipal efetuará as anotações cabíveis no sistema informatizado da NFS-e e emitirá, desde que solicitado pelo requerente ou quando necessário diante das peculiaridades do caso concreto, certidão narrando e descrevendo o cancelamento ou a substituição do documento fiscal.
§ 5º A administração tributária municipal terá o prazo de 20 (vinte) dias para analisar e deliberar sobre o pedido, prazo este que será reiniciado sempre que o requerente promover a juntada de novo documento.
Art. 14-B. Nenhuma NFS-e poderá ser cancelada, sem substituição, sob a alegação de erro de preenchimento ou de digitação, independentemente do procedimento adotado, seja na forma do art. 14 ou do art. 14-A deste Decreto.
Parágrafo único. Nas situações previstas no *caput* e nos prazos de que trata o art. 14 deste Decreto, deverá ser adotado o procedimento de substituição previsto no sistema informatizado da NFS-e, devendo ser informado, de forma objetiva, o motivo da substituição, com a indicação do erro, do campo da nota em que se encontra e da informação correta que deveria constar.
[…]"
Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças (PR), 19 de janeiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:7D6DC0FF

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 EDITAL Nº 02

DIVULGA RESULTADO DA MÉDIA ARITMÉTICADOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS CURRICULARES NÃO OBRIGATÓRIO NAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças - PR, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO,para o conhecimento dos interessados,o presenteEdital de Resultado da Média Aritmética do PROCESSO SELETIVO SIMPLICADONº 002/2026,destinado à seleçãode estagiários para estágio curricular não obrigatório pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR.

Arelação dos resultados da Média Aritmética seguem dispostas nos Anexos deste Edital, conforme seguem:

Anexo I– Resultado da média aritmética doscandidatosestudantes do curso de licenciatura em Pedagogia, em ordem alfabética denome dos candidatos, respectivamente;

Anexo II– Resultado da média aritmética dos candidatos estudantes do curso de bachareladoem Educação Física,em ordem alfabética denomes de candidatos, respectivamente.

Anexo III– Resultado da média aritmética dos candidatos estudantes do curso de licenciatura em Artes Visuais,Português, Matemática, Ciências/Biologia, História e Geografiaem ordem alfabética denomes de candidatos, respectivamente.

Anexo IV– Resultado da média aritmética dos candidatos estudantes do curso de bacharelado em Psicologia, em ordem alfabética de nomes de candidatos, respectivamente.

AnexoV– Resultado da média aritmética dos candidatos estudantes do curso de Administração, em ordem alfabética denomes de candidatos, respectivamente.

AnexoVI– Resultado da média aritmética dos candidatos estudantes do curso de Enfermagem, em ordem alfabética denomes de candidatos, respectivamente.

Nossa Senhora das Graças/PR,20dejaneiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RESULTADO DA MÉDIA ARITMÉTICA DOS CANDIDATOS ESTUDANTES DO CURSO DE LICENCIATURAEM PEDAGOGIA

NOME	MÉDIA ARITMÉTICA
Ana Paula da Silva Barreto Barbosa	88
BrigityCuba Pereira	89,7
Débora DiasVinko	81,7
Ester de Souza Amaral	87,4
Gabriela da Silva Ferreira	78,7
Gabriela Figueiredo Junqueira Terto	75,9
Júlia Gleice Gomes de Oliveira	72,3
Mariana Rosa Ferrara	92,2
Natália Rodrigues Daroque	90,9
NicolliSilva Souza	78,3
JoãoTavares da Mota	93

ANEXO II

RESULTADO DA MÉDIA ARITMÉTICA DOS CANDIDATOS ESTUDANTESDEBACHARELADOEM EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	MÉDIA ARITMÉTICA
HemillyHernandes de Souza	78,3

ANEXO III

RESULTADO DA MÉDIA ARITMÉTICA DOS CANDIDATOS ESTUDANTES DE LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS, PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS /BIOLOGIA, HISTÓRIA E GEOGRAFIA

NOME	MÉDIA ARITMÉTICA
Juliano Cezar Arcanjo de Oliveira	86

ANEXO IV

RESULTADO DA MÉDIA ARITMÉTICA DOS CANDIDATOS ESTUDANTESDE BACHARELADO EM PSICOLOGIA

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA ARITMÉTICA

*Não houve inscritos.

ANEXOV

RESULTADO DA MÉDIA ARITMÉTICA DOS CANDIDATOS ESTUDANTESEM ADMINISTRAÇÃO

NOME	MÉDIA ARITMÉTICA
LiviaGomes de Oliveira	85
Sarah Vitor Barbosa	88,1

ANEXOVI

RESULTADO DA MÉDIA ARITMÉTICA DOS CANDIDATOS ESTUDANTESDEENFERMAGEM

NOME	MÉDIA ARITMÉTICA
IzackSantos da Silva Germano	64,4

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:1417D426

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1ªATA DE SESSÃO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
Aos 20 dias do mês de janeiro de 2026, às 15h:12 min, na sede da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – PR, reuniu-se a Comissão responsável pelo Credenciamento nº 01/2026, destinado à **contratação de Leiloeiro Público Oficial**, para a realização da sessão de julgamento e habilitação dos interessados.
A sessão foi conduzida pelo Agente de Contratação **Marcos Teixeira Costa**, contando com a participação dos demais membros da Comissão: **Joice Soares de Oliveira**, **Luciano Aparecido Marquetti** e **Leiliane Timoteo**.
Aberta a sessão, procedeu-se à análise da documentação apresentada pelos leiloeiros interessados, em conformidade com as exigências constantes do Edital nº 01/2026. Após a conferência e verificação da regularidade da documentação exigida para fins de habilitação, a Comissão deliberou pelo **julgamento e habilitação** dos seguintes leiloeiros públicos oficiais, conforme quadro abaixo:

Nº	Leiloeiro	Matrícula	Situação
01	ANDERSON LUCHTENBERG	25/427-L	HABILITADO
02	FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO	24/401-L	HABILITADO
03	JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA	24/402-L	HABILITADO
04	LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA	24/399-L	HABILITADO
05	ANDRE LUIZ WUITSCHIK	20/327-L	HABILITADO
06	GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	22/344-L	HABILITADO
07	PATRICIA PIMENTEL GROCOSKI COSTA	22/352-L	HABILITADO
08	ANTONIO CARLOS SEOANES	25/419-L	HABILITADO
09	DANIEL ELIAS GARCIA	20/316-L	HABILITADO
10	ALEX SANDRO VIEIRA FELIX	18/297-L	HABILITADO
11	CAMILA DE MOURA GAIA PELLISSARI	23/376-L	HABILITADO
12	LUIZ CARLOS DALL AGNOL	639	HABILITADO
13	JORGE MARCO AURELIO BIAVATI	17/289-L	HABILITADO
14	LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR	10/030-L	HABILITADO
15	LELIA MARIA DE PAULA LENZ CESAR GAUDENCIO	630	HABILITADO
16	CONRADO AUGUSTO CARVALHO DE MAGALHÃES	22/343-L	HABILITADO
17	RICARDO FERREIRA GOMES	21/332-L	HABILITADO
18	SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR	19/309-L	HABILITADO
19	NICOLAS TADASHI MATSUNE	25/424-L	HABILITADO

Diante do exposto, a Comissão declara **habilitados** os leiloeiros acima relacionados, por atenderem integralmente às exigências do Edital nº 01/2026.
Fica **aberto o prazo para interposição de recursos**, nos termos do item **8.9.2 do Edital nº 01/2026**, o qual estabelece que: *"O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação da decisão."*
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Nossa Senhora das Graças – PR, 20 de janeiro de 2026

MARCOS TEIXEIRA COSTA
Agente de Contratação

JOICE SOARES DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

LUCIANO APARECIDO MARQUETTI
Membro da Comissão

LEILIANE TIMOTEO
Membro da Comissão

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:11825629

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

O Prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC XI da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CIAS afim de definir as regras e critérios de participação do MUNICÍPIO DE NOSSA SRA. DAS GRAÇAS, como CONSORCIADO junto ao CIAS, como CONSÓRCIO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a

serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2026, em consonância com o definido no Contrato Programa formalizado entre as partes ora contratantes, englobando despesas administrativas e de manutenção.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CIAS

CNPJ: 97.523.240/0001-02

VALOR TOTAL R$ 110.070,00 (CENTO E DEZ MIL E SETENTA REAIS)

VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
631	2026	13003082440008214433717000000	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial de Nossa Senhora das Graças/PR.

Nossa Senhora das Graças/PR 20 de janeiro de 2026

Cordialmente,

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:A7118D8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

O Prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso XI da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: contratação do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP a fim de definir as regras e critérios de participação do MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, como CONSORCIADO junto ao PROAMUSEP, como CONSÓRCIO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo CONSÓRCIO no exercício de 2026, para execução e manutenção do programa de regionalização da rede de urgência e emergência — SAMU REGIONAL, sob a forma associada de prestação de serviços médicos, em decorrência da contratualização dos Municípios da Região da AMUSEP ao Programa de Regionalização da Rede de Urgência e Emergência — SAMU REGIONAL, pactuado com a SESA/PARANA e o MINISTÊRIO DA SAÚDE.

CONTRATADA: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTAO DA AMUSEP – PROAMUSEP
CNPJ: 17.989.386/0001-09

VALOR TOTAL R$ 90.257,40 (noventa mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)

VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
310	2026	07001103030007270631717000000		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
311	2026	07001103030007270631717000000	1303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
312	2026	07001103030007270633717000000	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
313	2026	07001103030007270633717000000	1303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
33	2026	02004041220002220831717000000	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
34	2026	02004041220002220833717000000	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial de Nossa Senhora das Graças/PR.

Nossa Senhora das Graças/PR 20 de janeiro de 2026

Cordialmente,

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:58E049EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

O Prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, caput da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: celebrar contrato de prestação de serviços com a Fundação Vale do Paranapanema (Hospital Santa Clara) única em nossa região, sendo, órgão de referência de atendimento pelos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA
CNPJ: 77.251.544/0001-50
VALOR TOTAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
226	2026	07001103010007270533390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
227	2026	07001103010007270533390390000	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
298	2026	07001103010007272433390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
299	2026	07001103010007272433390390000	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial de Nossa Senhora das Graças/PR.

Nossa Senhora das Graças/PR 20 de janeiro de 2026

Cordialmente,

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:9D3377E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE CIVIL LEI 13.019/2014 C/C LEI 14.133/2021

Entidade Civil: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA

CNPJ: 77.251.544/0001-50

OBJETO: contrato de prestação de serviços com a Fundação Vale do Paranapanema (Hospital Santa Clara) única em nossa região, sendo, órgão de referência de atendimento pelos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Embasamento: a Lei Federal n°. 13.019/2014, Art. 31, caput " Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica"

Considerando os procedimentos do processo de Inexigibilidade de Licitação n° 01/2024, bem como todos documentos constantes no referido processo, encaminhados pela FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA, amparado pelo Art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 74 Caput da Lei 14.133/2021

A indispensabilidade dos serviços de Saúde;
O parecer contábil de adequação orçamentária;
Que a presente inexigibilidade represente os atendimentos dos munícipes aos serviços de saúde;
O parecer jurídico pela possibilidade de dispensa de chamamento público nos casos de serviços de saúde;

JUSTIFICAMOS a contratação entre a Prefeitura do Município de Nossa senhora das Graças/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a entidade civil, FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA, através de inexigibilidade de chamamento público, visando manutenção dos serviços de saúde, conforme termo de referência/proposta em anexo nos autos.

Nossa Senhora das Graças, Paraná, 20 de janeiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:23D0AA70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026.

Ref: Pregão Eletrônico nº51/2025
Processo Adminsitrativo: 109/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65.

EMPRESAS:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF sob o nº 00.802.002/0001-02

ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/MF sob o nº43.134.552/0001-03

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – LTDA
CNPJ/MF sob o nº24.586.988/0001-80

CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF sob o nº29.426.310/0001-54

CAMBE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF sob o nº46.073.134/0001-33

CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF sob o nº 60.599.605/0001-72

CLARA NUTRI LTDA
CNPJ/MF sob o nº 60.857.270/0001-45

DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF sob o nº 21.504.525/0001-34

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº10.566.711/0001-81

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF sob o n°56.081.482/0001-06

ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF sob o n°08.697.852/0001-91

MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP
CNPJ/MF sob o n°05.021.932/0001-34

MEDINGA COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF sob o n°57.742.953/0001-42

MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF sob o n°57.394.275/0001-74

PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA
CNPJ/MF sob o n°07.344.756/0001-05

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ/MF sob o n° 02.816.696/0001-54

PLENA MEDICA HOSPITALAR – EIRELI
CNPJ/MF sob o n°29.032.903/0001-36

TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF sob o n°21.831.246/0001-85

L&P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF sob o n°49.875.336/0001-97

ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF sob o n°54.322.844/0001-88

LIFE MEDICAL LTDA
CNPJ/MF sob o n°61.447.600/0001-97

VERTICE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF sob o n°60.146.737/0001-49

NOVORTHEC COMERCIO INTEGRADO LTDA
CNPJ/MF sob o n°59.834.889/0001-55

UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ/MF sob o n°34.061.908/0001-27

SZ HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF sob o n°57.977.634/0001-16

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF sob o n°03.612.312/0004-97

K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ/MF sob o n°20.669.174/0001-59

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI
CNPJ/MF sob o n° 30.547.487/0001-98

NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ/MF sob o n°47.426.022/0001-81

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF sob o n°51.740.794/0001-60

KDN COMERCIO ATACADISTA
CNPJ/MF sob o n°39.346.590/0001-44

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e de fisioterapia, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nossa Senhora das Graças/PR. Ressalta-se que os itens ora licitados são oriundos do Pregão nº 47/2025, referentes aos itens que restaram desertos, bem como itens provenientes da Ata de Registro de Preços nº 20/2025, vinculada ao Pregão nº 18/2025, cujos fornecimentos estavam a cargo de duas empresas que tiveram seus contratos rescindidos unilateralmente.

VALOR TOTAL DA ATA: R$973.609,75(novecentos e setenta e cinco mil seiscentos e nove reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, do dia 20 de janeiro de 2026 á 20 de janeiro de 2027.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 20 de janeiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Vitória Pereira Gomes
Código Identificador:39224C3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025

Ref: Dispensa nº 03/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.273.207/0001-28, sediado(a) na Rua Emiliano Perneta, nº 822, Sala 402 Cond Workspace Brigadeiro, Centro, CEP: 80.420-080, Curitiba/PR, Estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES**,** conforme atos constitutivos do consórcio

OBJETO: O objeto do presente instrumento é Contratação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde a fim de definir as regras e critérios de participação do Município de Nossa Senhora das Graças como CONSORCIADO junto ao CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, como CONSÓRCIO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2026.

VALOR TOTAL: R$ 1.915,07 (mil novencentos e quinze reais e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 20 de janeiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:CB509125

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LISTA DE LEILOEIROS CREDENCIADOS
CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – PR, por meio do procedimento de Credenciamento nº 01/2026, destinado à **contratação de Leiloeiro Público Oficial**, torna pública a relação dos leiloeiros **credenciados e habilitados**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Contratação, nos termos do Edital nº 01/2026.

Nº	Leiloeiro	Matrícula	Situação
01	ANDERSON LUCHTENBERG	25/427-L	HABILITADO
02	FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO	24/401-L	HABILITADO
03	JONAS GABRIEL ANTUNES	24/402-L	HABILITADO

	MOREIRA		
04	LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA	24/399-L	HABILITADO
05	ANDRE LUIZ WUITSCHIK	20/327-L	HABILITADO
06	GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	22/344-L	HABILITADO
07	PATRICIA PIMENTEL GROCOSKI COSTA	22/352-L	HABILITADO
08	ANTONIO CARLOS SEOANES	25/419-L	HABILITADO
09	DANIEL ELIAS GARCIA	20/316-L	HABILITADO
10	ALEX SANDRO VIEIRA FELIX	18/297-L	HABILITADO
11	CAMILA DE MOURA GAIA PELLISSARI	23/376-L	HABILITADO
12	LUIZ CARLOS DALL AGNOL	639	HABILITADO
13	JORGE MARCO AURELIO BIAVATI	17/289-L	HABILITADO
14	LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR	10/030-L	HABILITADO
15	LELIA MARIA DE PAULA LENZ CESAR GAUDENCIO	630	HABILITADO
16	CONRADO AUGUSTO CARVALHO DE MAGALHÃES	22/343-L	HABILITADO
17	RICARDO FERREIRA GOMES	21/332-L	HABILITADO
18	SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR	19/309-L	HABILITADO
19	NICOLAS TADASHI MATSUNE	25/424-L	HABILITADO

A presente **Lista de Credenciados** será **atualizada periodicamente**, conforme forem surgindo novos leiloeiros credenciados e habilitados no âmbito do Credenciamento nº 01/2026, observadas as disposições do Edital e da legislação vigente.

Nossa Senhora das Graças – PR, 20 DE JANEIRO DE 2026

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:2CC0DE60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CIAS

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	4/2026
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	20/01/2026
e) Objeto da Homologação:	Contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CIAS afim de definir as regras e critérios de participação do MUNICÍPIO DE NOSSA SRA. DAS GRAÇAS, como CONSORCIADO junto ao CIAS, como CONSÓRCIO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2026, em consonância com o definido no Contrato Programa formalizado entre as partes ora contratantes, englobando despesas administrativas e de manutenção.

08.244.0008.2.144. - Manter os Consórcios de Assistência Social

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CIAS
CNPJ/CPF: 97.523.240/0001-02

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Manutenção das atividades e funcionamento do Consórcio e da Casa Lar	12	R$ 9.172,50	R$ 110.070,00

Valor Total Homologado - R$ 110.070,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 20 de janeiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:D5C73A86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTAO DA AMUSEP - PROAMUSEP

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	5/2026
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	20/01/2026
e) Objeto da Homologação:	Contratação do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP a fim de definir as regras e critérios de participação do MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, como CONSORCIADO junto ao PROAMUSEP, como CONSÓRCIO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo CONSÓRCIO no exercício de 2026, para execução e manutenção do programa de regionalização da rede de urgência e emergência — SAMU REGIONAL, sob a forma associada de prestação de serviços médicos, em decorrência da contratualização dos Municípios da Região da AMUSEP ao Programa de Regionalização da Rede de Urgência e Emergência — SAMU REGIONAL, pactuado com a SESA/PARANA e o MINISTÊRIO DA SAÚDE.

10.303.0007.2.706. - Manter os Consórcios de Saúde.
10.303.0007.2.706. - Manter os Consórcios de Saúde.
10.303.0007.2.706. - Manter os Consórcios de Saúde.
10.303.0007.2.706. - Manter os Consórcios de Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTAO DA AMUSEP - PROAMUSEP
CNPJ/CPF: 17.989.386/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Execução e Manutenção do Programa de Regionalização da Rede de Urgência e Emergência - SAMU Regional - Norte Novo - Despesas com Pessoa	1	R$ 44.908,56	R$ 44.908,56
2	Execução e Manutenção do Programa de Regionalização da Rede de Urgência e Emergência - SAMU Regional - Norte Novo. Despesas Correntes	1	R$ 45.348,84	R$ 45.348,84

Valor Total Homologado - R$ 90.257,40

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 20 de janeiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:3B29B08E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	6/2026
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	20/01/2026
e) Objeto da Homologação:	Contratação do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA – CISVAP para ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, e, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO no tocante ao modelo de governança regional para oferta de serviços relativos à área de saúde, nos termos do Contrato de Consórcio Público firmado.

10.303.0007.2.706. - Manter os Consórcios de Saúde.
10.303.0007.2.706. - Manter os Consórcios de Saúde.
10.303.0007.2.706. - Manter os Consórcios de Saúde.
10.303.0007.2.706. - Manter os Consórcios de Saúde.
04.122.0002.2.208. - EMENDA IMPOSITIVA - EXAMES ESPECIALIZADOS - CONSÓRCIO PÚBLICO
04.122.0002.2.208. - EMENDA IMPOSITIVA - EXAMES ESPECIALIZADOS - CONSÓRCIO PÚBLICO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP
CNPJ/CPF: 86.763.828/0001-17

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Taxa Administrativa (Anual).	1	R$ 79.250,40	R$ 79.250,40
2	Compras de serviços (estimativa anual).	1	R$ 316.800,00	R$ 316.800,00

Valor Total Homologado - R$ 396.050,40

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 20 de janeiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:6C01503C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	4/2026
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	20/01/2026
e) Objeto da Homologação:	Contrato de prestação de serviços com a Fundação Vale do Paranapanema (Hospital Santa Clara) única em nossa região, sendo, órgão de referência de atendimento pelos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA
CNPJ/CPF: 77.251.544/0001-50

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Celebrar contrato de prestação de serviços com a Fundação Vale do Paranapanema (Hospital Santa Clara) única em nossa região, sendo, órgão de referência de atendimento pelos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.	1	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00

Valor Total Homologado - R$ 300.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 20 de janeiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:04DF7A7D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 37/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 19 (dezenove) dias de férias à servidora abaixo relacionada:

- ERICA CANDIDA PAZINI, matrícula nº 923 – Sendo 15 (quinze) dias de férias referentes ao exercício: 16/12/2023 à 15/12/2024. Mais 04 (quatro) dias de férias referentes ao exercício: 16/12/2024 à 15/12/2025.

- Ficando 26 (vinte e seis) dias a desfrutar posteriormente, referentes ao exercício: 2024/2025, conforme Lei, 1177/2025.
Período de férias, de: 19/01/2026 à 06/02/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:D016C560

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 41/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias ao funcionário abaixo relacionado:

- FABIO BARBOSA DE MIRANDA, matrícula nº **727** – Sendo 15 (quinze) dias de férias referentes ao exercício: 2022/2023. Mais 15 (quinze) dias de férias referentes ao exercício: 2023/2024.
- Ficando 15 (quinze) dias a desfrutar posteriormente, referentes ao exercício: 2023/2024, conforme Lei 1177/2025.
Período de férias, de: 23/01/2026 à 21/02/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:FC55137B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 42/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à funcionária abaixo relacionada:

- LARYSSA CLAUDIA MARIANO, matrícula nº 920 – Sendo 15 (quinze) dias de férias referentes ao exercício: 2022/2023. Mais 15 (quinze) dias de férias referentes ao exercício: 2023/2024.
- Ficando 15 (quinze) dias a desfrutar posteriormente, referentes ao exercício: 2023/2024, conforme Lei, 1177/2025.
Período de férias, de: 23/01/2026 à 21/02/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:3673AF00

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 43/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora abaixo relacionada:

- SIMONE DE SOUZA SILVA: Matrícula nº 1301 **–** Referentes ao exercício: 13/01/2025 à 12/01/2026.

Período de férias, de: 19/01/2026 à 17/02/2026.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:C975FF71

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 44/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de recesso ao Estagiário abaixo relacionado:

- EDUARDO HENRIQUE ANSELMO.

Período do recesso, de: 19/01/2026 à 17/02/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:2AE07343

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 47/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 10 (dez) dias de férias em forma de abono pecuniário à servidora abaixo relacionada:

- FABIANA ROSSETO, matrícula nº 1044 – Referentes ao exercício: 04/02/2024 à 03/02/2025.

- Ficando 20 (vinte) dias de férias a desfrutar posteriormente conforme Lei, 1177/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:A7C34AF8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 48/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 20 (vinte) dias de férias restantes em conformidade com a portaria nº 404/2025, à servidora abaixo relacionada:
- ANDREIA APARECIDA SANTANA, matrícula nº 1001 - Referentes ao exercício: 01/04/2024 à 31/03/2025.
Período de férias, de: 21/01/2026 à 09/02/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:84D98726

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 49/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor abaixo relacionado:

- OLAVIO LEANDRO DOS SANTOS, matrícula nº 1007 – Referentes ao exercício: 01/06/2024 à 31/05/2025.

- Ficando 14 (quatorze) dias de férias a desfrutar posteriormente conforme Lei 1177/2025.

Período de férias: 20/01/2026 à 29/01/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:B59F403C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 50/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 20 (vinte) dias de férias e 10 (dez) dias de abono pecuniário, ao servidor comissionado:

- VALMIR DELDOTO, matrícula nº **1070** – Referentes ao exercício: 05/01/2025 à 04/01/2026.
Período de férias, de: 26/01/2026 à 14/02/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:080E141A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 51/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 10 (dez) dias de férias em forma de abono pecuniário à servidora abaixo relacionada:

- ANA CRISTINA PEREIRA, matrícula nº 1025 – Referentes ao exercício: 04/01/2025 à 03/01/2026.

- Ficando 20 (vinte) dias de férias a desfrutar posteriormente conforme Lei, 1177/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:3EDDF63D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 52/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

- **EDMUNDO BISPO VIEIRA**, matrícula nº 1150 – Referentes ao exercício: 19/09/2024 à 18/09/2025.

- Período de férias: 02/02/2026 à 03/03/2026.

- **LIGIA CRISTINA DE MELLO ROBERTO**, matrícula nº 666 – Referentes ao exercício: 01/04/2024 à 31/03/2025.

- Período de férias: 02/02/2026 à 03/03/2026.
.

- **RENATA AP. DE FARIA SCABELLO**, matrícula nº 762 – Referentes ao exercício: 13/02/2024 à 12/02/2025.

- Período de férias: 18/02/2026 à 19/03/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:5AC6B525

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
GELSON COELHO DO ROSÁRIO, PREFEITO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 3.079/2026

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Instaura Processo Administrativo Disciplinar (PAD), e dá outras providências.

Art. 1º. Determino, nos termos do art. 187 e seguintes da Lei Municipal 04/2025 - Estatuto dos Servidores do Município de São Jorge D'Oeste e demais normas atinentes à matéria, abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR autuado sob nº 001/2026, em face de G.P., para apuração de responsabilidade de servidor municipal, referente aos fatos consignados em denúncia formalizada pelo Sr. C.M.
Art. 2º. A Comissão Processante é aquela determinada pela Decreto nº 4.543/2025, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 185 da Lei 04/2025, quais sejam:
LIOMAR SIEGA – (Presidente)
CAMILE BARBARA SANGALETTI – (Secretaria)
MARCOS DIOGO LEMES - (membro)
Art. 3º. O presente Processo Administrativo, visa apurar possível infração ao disposto nos artigos Art. 162. I – assiduidade C/C art. 174.xv e §2º: do estatuto dos Servidores Municipais Lei 04/2025, que trazem a seguinte redação:

Art. 162. São deveres do servidor:

I - assiduidade;
V - moralidade compatível com a conduta administrativa;
Art. 4º. O prazo para apresentar o relatório de apuração e conclusão será de 90 (noventa) dias a partir da publicação do presente decreto, podendo ser prorrogado por igual mais 60 (sessenta) dias, a pedido da comissão.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete ***DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE SEIS, 63º ANO DE EMANCIPAÇÃO.***

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:A22F4085

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
GELSON COELHO DO ROSÁRIO, PREFEITO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 3.080/2026

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Instaura Processo Administrativo Disciplinar (PAD), e dá outras providências.

Art. 1º. Determino, nos termos do art. 187 e seguintes da Lei Municipal 04/2025 - Estatuto dos Servidores do Município de São Jorge D'Oeste e demais normas atinentes à matéria, abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR autuado sob nº 002/2026, em face de M. C. C.., para apuração de responsabilidade de servidor municipal, referente aos fatos consignados em denúncia formalizada pelo Sr. C.M.
Art. 2º. A Comissão Processante é aquela determinada pela Decreto nº 4.543/2025, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 185 da Lei 04/2025, quais sejam:
LIOMAR SIEGA – (Presidente)
CAMILE BARBARA SANGALETTI – (Secretaria)
MARCOS DIOGO LEMES - (membro)

Art. 3º. O presente Processo Administrativo, visa apurar possível infração ao disposto nos artigos Art. 162. I – assiduidade C/C art. 174.xv e §2º: do estatuto dos Servidores Municipais Lei 04/2025, que trazem a seguinte redação:

Art. 162. São deveres do servidor:
I - assiduidade;
174. A pena de demissão será aplicada quando:
XV- Inassiduidade, impontualidade ou insubordinação habitual;

§ 2º Será ainda demitido o servidor que, durante o período de 12 (doze) meses, faltar ao serviço 60 (sessenta) dias intercalados, sem causa justificada, por se tratar de inassiduidade habitual.

Art. 4º. O prazo para apresentar o relatório de apuração e conclusão será de 90 (noventa) dias a partir da publicação do presente decreto, podendo ser prorrogado por igual mais 60 (sessenta) dias, a pedido da comissão.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:D749AE2D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 06 2026

PORTARIA Nº 006/2026, de 20 de janeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

R E S O L V E:

Art. 1º - INTERROMPER, a partir de 07 de janeiro de 2026, as férias da servidora Fatima Abou Ghaouche de Moraes, matrícula funcional nº 1551-2, ocupante do cargo de Chefe da Divisão Agropecuária, concedidas através da Portaria n° 329/2025, de 30 de dezembro de 2025.
Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 07 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 20 de janeiro de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:28EEE9B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 16/2026

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 16/2026
Nº PROC. ADM. 560/2025 e 561/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ABATIA, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS e tendo como autoridade SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES.

PUBLICAÇÃO: 20/01/2026 08:58
INÍCIO REC. PROPOSTA: 20/01/2026 10:00
FIM REC. PROPOSTA: 27/01/2026 08:00
INÍCIO DISPUTA: 27/01/2026 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 7.237,5300

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição de um reservatório de água do radiador e peças automotivas novas, originais e de primeira linha para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, específicas para o veículo caminhão mercedes-bens Atego 2426, ano 2022, placa SDX-2G14.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

art. 75,I, §7º da Lei 14.133/2021

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dtvlqt8gN1Y2g9ZB8pYGF0Xr4_llWOnT5UeIdChWZ5YK7vd1SuArL5Nsa5Knsw9BOdjAB2QnqUaCkfGiEBXqCpoxtl9U9p1Skkt2lsVdsw3I%3D

ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
Abatiá-PR - 20/01/2026

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:46675045

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01-2026 DOS CANDIDATOS APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2023, SOB O REGIME ESTATÚTARIO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2023, SOB O REGIME ESTATÚTARIO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE SERVIDORES

EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a necessidade de suprir a mão-de-obra e a continuidade do serviço público;
- a eficiência e a conveniência administrativa;
- a necessidade de suprir a vacância dos servidores exonerados, por motivos de aposentadoria e a pedido;

RESOLVE: Convocar o candidato abaixo aprovado no Concurso Público Municipal regulamentado pelo Edital **nº 001/2023** de **19/12/2023**, homologado pelo Edital **nº 18.01/2023** em **30/04/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia **03/05/2024**, **Edição 3015**. O candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Abatiá, no prazo de **10 (dez**) dias úteis**,** contados da data da publicação deste Edital, munidos de documento de identidade original junto com os documentos citados no **item 4** e **subitem 20.4**. do Edital **nº 001/2023**, nos horários das **08:30 às 11:30** e das **13:00 às 16:00h** para apresentação dos documentos e posterior posse e nomeação.

CANDIDATO CONVOCADO AMPLA CONCORRÊNCIA
CARGO – MOTORISTA

Nº	Classificação	Candidato	Nascimento	Modalidade
1	13 º	ADENILSON ROGERIO PINTO DE MELO	26/02/1984	Ampla Concorrência

DA CONVOCAÇÃO

Para nomeação e posse no cargo, os candidatos, além dos demais requisitos previstos no Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso.

b) Cópia do documento de Identificação (RG);

c) Cópia do CPF;

d) Cópia do Título de eleitor com o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;

e) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

f) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folha de identificação onde constam número e série, e número do PIS/PASEP);

g) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;

h) Registro no respectivo órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação REGULAR.

i) Carteira nacional de habilitação, quando se tratar de nomeação para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas;

j) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 21 (vinte e um) anos; com número do CPF;

k) Certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;

l) Cópia do comprovante de endereço residencial atualizado;

m) Declaração negativa de acumulação de cargo público;

n) Declaração de bens;

o) número conta corrente ou salário do Banco do Brasil;

p) Atestado de Saúde Ocupacional (estar apto para a função, com boa saúde física e mental), no Médico (a) do Trabalho.

DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO
São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores Efetivos do Município de Abatiá, Estado do Paraná:

a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

b) ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

d) estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;

e) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;

f) não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;

g) não perceber benefício proveniente de regime próprio de previdência social (art. 37 §10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;

h) cumprir as determinações do edital nº 001/2023, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

OBS: O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Gabinete da Prefeita, em 20 de Janeiro de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:7DF16F2F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02-2026 DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2023, SOB O REGIME ESTATÚTARIO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2023, SOB O REGIME ESTATÚTARIO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a necessidade de suprir a mão-de-obra e a continuidade do serviço público;
- a eficiência e a conveniência administrativa;

- a necessidade de suprir a vacância dos servidores exonerados, por motivos de aposentadoria e a pedido;

RESOLVE: Convocar os candidatos abaixo aprovados no Concurso Público Municipal regulamentado pelo Edital **nº 001/2023** de **19/12/2023**, homologado pelo Edital **nº 18.01/2023** em **30/04/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia **03/05/2024**, **Edição 3015**. Os candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Abatiá, no prazo de **10 (dez**) dias úteis**,** contados da data da publicação deste Edital, munidos de documento de identidade original junto com os documentos citados no **item 4** e **subitem 20.4**. do Edital **nº 001/2023**, nos horários das **08:30 às 11:30** e das **13:00 às 16:00h** para apresentação dos documentos e posterior posse e nomeação.

CANDIDATOS CONVOCADOS AMPLA CONCORRÊNCIA
CARGO – ASSISTENTE SOCIAL

Nº	Classificação	Candidato	Nascimento	Modalidade
1	2 º	AMADEU PORFIRIO DOS SNATOS	18/04/1969	Ampla Concorrência
2	3º	RAQUEL DE ALMEIDA MARTINS	10/11/1969	Ampla Concorrência

DA CONVOCAÇÃO

Para nomeação e posse no cargo, os candidatos, além dos demais requisitos previstos no Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso.

b) Cópia do documento de Identificação (RG);

c) Cópia do CPF;

d) Cópia do Título de eleitor com o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;

e) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

f) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folha de identificação onde constam número e série, e número do PIS/PASEP);

g) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;

h) Registro no respectivo órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação REGULAR.

i) Carteira nacional de habilitação, quando se tratar de nomeação para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas;

j) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 21 (vinte e um) anos; com número do CPF;

k) Certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;

l) Cópia do comprovante de endereço residencial atualizado;

m) Declaração negativa de acumulação de cargo público;

n) Declaração de bens;

o) número conta corrente ou salário do Banco do Brasil;

p) Atestado de Saúde Ocupacional (estar apto para a função, com boa saúde física e mental), no Médico (a) do Trabalho.

DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores Efetivos do Município de Abatiá, Estado do Paraná:

a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

b) ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

d) estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;

e) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;

f) não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;

g) não perceber benefício proveniente de regime próprio de previdência social (art. 37 §10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;

h) cumprir as determinações do edital nº 001/2023, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

OBS: O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Gabinete da Prefeita, em 20 de Janeiro de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:1181F9B2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

PROCESSO Nº 387/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: PR DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 58.687.919/0001-85

OBJETO: Aquisição de mobiliários para a UBS e para o Departamento da Vigilância Sanitária.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	MESA, estilo industrial Comprimento: 120 cm, Largura: 60 cm, Profundidade: 60 cm, Altura: 77 cm, Capacidade em peso: 50 kg uniformemente distribuídos. Estrutura: Aço pintado a preto mate com acabamento anti-risco e antiferrugem; antiferrugem e acabamento em pintura epóxi - Sistema anti-ruído nos pés, Tampo em MDF 25mm, revestido em melamina de alta resistência,	UNID	2,00	R$ 499,00	R$ 998,00

	dupla face, baixa pressão na cor branca. Pés com proteções antiderrapantes para não danificar o chão, superfície de fácil limpeza e resistente a manchas e riscos				
13	GAVETEIRO vertical, Estilo OFFICE multifuncional com 4 gavetas, ideal para escritórios. Estrutura confeccionada em MDF, com 4 Gavetas, corrediças metálicas, rodízios, dois frontais com trava para facilitar manuseio, puxadores em plástico ABS, Acabamento em pintura UV fosca na cor branca com dimensões aproximadas de (L x A x P): 36 x 67 x 36 cm. Acompanha parafusos e cavilhas e manual.	UNID	2,00	R$ 388,00	R$ 776,00

VALOR TOTAL: R$ 1.744,00 (um mil setecentos e quarenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 20/01/2026 a 19/01/2027.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:77BD5450

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2026
Processo Adm: Nº 407/2025 E 408/2025

Objeto:aquisição de serviços especializados para a manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural de três câmaras de conservação de vacinas. Recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração). Sendo as câmaras de vacinas das marcas NOVAINSTRUMENTS 280L, número de série NI 20120595, modelo NI 1761/280, ELDER 280L, número de série 102108029, modelo CSV 280AM REG 80698750002, lote 21.2897.08,
Empresas vencedoras valor total: R$ 2.240,00(dois mil e duzentos e quarenta reais):AZEVEDO MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA(43426197000138) com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R$ 2.240,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), terça-feira, 20 de janeiro de 2026

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:2790F11D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026 - DECORRENTE DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 02/2025

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026 REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a adjudicação e homologação do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe referente a Chamada Pública para Credenciamento nº 02/2025, com objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO EXERCÍCIO DE 2026**, sendo os credenciados os(as) senhores(as) **Adenilson Alves**, valor total de **R$ 3.966,21** (três mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos); **Antônio Aparecido Luna,** com valor total de **R$ 914,**60 (novecentos e catorze reais e sessenta centavos); **Aparecido Donizete Contijo**, valor total de **R$ 2.088,10** (dois mil oitenta e oito reais e dez centavos); **Dione Rogério de Mira,** com valor total de R$ 710,00 (setecentos e dez reais)**; Edna da Silva Pinto**, valor total de **R$ 3.819,41** (três mil oitocentos e dezenove reais e quarenta e um centavos); **José Alves de Brito Filho,** valor total de **R$ 5.085,00** (cinco mil e oitenta e cinco reais); **Júnior Cesar Felix**, valor total de **R$ 11.818,18** (onze mil oitocentos e dezoito reais e dezoito centavos); **Marcelo Antônio de Pádua,** valor total de **R$ 16.785,68** (dezesseis mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos); **Marcelo Honorato da Silva,** valor total de **R$** 5.308,01 (cinco mil trezentos e oito reais e um centavo).

Abatiá – PR, 20 de janeiro de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:1D8D0BD3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 12/2026

Portaria Nº 12, de 20 de Janeiro de 2026.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º.EXONERAR, a partir de **20/01/2026**, a Senhora **AMANDA MANTOVANI CORREIA MORAES**, inscrita no CPF sob nº 097.249.379-41, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Jurídica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 20 de Janeiro de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:E0B4A958

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 13/2026

Portaria Nº 13, de 20 de Janeiro de 2026.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar Portaria Nº 122, de 19 de Março de 2025.
Art. 2º. Nomear os servidores efetivos para compor as funções gratificadas os membros da Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de lançamento de (ITBI) imposto de Transmissão de Bens Imóveis.

-ALINE MONTEIRO VILALVA– CPF: 087.241.229-63;
-JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA NETTO – CPF: 113.404.839-47;
- LEONARDO CARLOS MARTINS JUNIOR – CPF: 566.408.119-87.

Artigo 3º. A avaliação do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) não poderá ser inferior ao valor mencionado na escritura pública.

Artigo 4º. A Comissão tomará suas decisões seguindo os critérios previstos no Código Tributário Municipal e não está subordinada ao entendimento de outras autoridades, salvo quando houver recurso administrativo interposto pela parte interessada.

Artigo 5º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 20 de Janeiro de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:681B26DD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 14/2026

Portaria Nº 14, de 20 de Janeiro de 2026.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Interromper, as férias concedidas ao servidor, **CLODOALDO MARCELO GOBBO,** ocupante do Cargo Efetivo de **MECÂNICO,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2024/2025**, concedida através da **Portaria Nº 392, de 19 de Dezembro de 2025**, a partir do dia **05/01/2026**, com retorno em **04/02/2026.**

O interrompimento se refere a **20 (vinte)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº12/93 (Estatuto dos Servidores) o Servidor retornou na sua função no dia **15/01/2026.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de Janeiro de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:79874482

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 15/2026

Portaria Nº 15, de 20 de Janeiro de 2026.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Interromper, a Licença Prêmio por Assiduidade concedida ao Servidor **ALAN RIBEIRO DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** deste Município, Licença Prêmio concedida através da **Portaria Nº 380/2025,** a partir **05/01/2026,** com retorno em **19/02/2026.**

O interrompimento se refere a **30 (trinta)** dias de gozo de licença Prêmio por motivo de relevante interesse público, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores), o Servidor retornará na sua função no dia **20/01/2026**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de Janeiro de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:883C9B88

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 16/2026

Portaria Nº 16, de 20 de Janeiro de 2026.

Súmula: NOMEAÇÃO de PATRÍCIA DE OLIVEIRA PEDROSO, para o cargo de Provimento em Comissão Assessora Jurídica, nos termos das Leis Municipais nº 626/2014 e 934/2025.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e nos termos da fundamentação acima;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a partir de **21/01/2026,** a Senhora **PATRÍCIA DE OLIVEIRA PEDROSO**, inscrita no OAB/PR sob nº 34271, para o cargo de Provimento em Comissão Assessora Jurídica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 20 de Janeiro de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:F1B3BC5B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025
Processo Adm: Nº 433/2025

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ABATIÁ/PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 221.431,67 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

Empresas vencedoras valor total: R$ 88.258,71(oitenta e oito mil e duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos):**POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA**(18828722000102) com os lotes: 40, 41, 42 no valor total de R$ 891,00 (oitocentos e noventa e um reais).**EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA**(41087715000100) com os lotes: 156 no valor total de R$ 19.980,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta reais).**SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME**(11234029000154) com os lotes: 72, 73, 96, 97, 98, 190 no valor total de R$ 2.008,43 (dois mil e oito reais e quarenta e três centavos).**CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES**(07067855000189) com os lotes: 3, 57 no valor total de R$ 531,50 (quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).**MAGIC PAPER ATACADO DE PAPELARIA LTDA**(62350851000111) com os lotes: 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 43, 44,

45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 69, 70, 71, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 99, 100, 102, 103, 145, 147, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201 no valor total de R$ 59.963,58 (cinquenta e nove mil e novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos).**59.108.850 ANA DULCELIA SCHUKOSKY**(59108850000150) com os lotes: 111, 112, 113, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144 no valor total de R$ 2.434,20 (dois mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).**JM LICITAÇÕES LTDA**(48593125000107) com os lotes: 11 no valor total de R$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais)..

A Prefeita do MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), terça-feira, 20 de janeiro de 2026

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Publicado por:
Ricardo Jose de Carvalho
Código Identificador:5E0354FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2026 - P.D.V - SIRLEI SANTOS DE SOUZA

PORTARIA nº 009/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências"

Considerando, o Requerimento protocolado sob o nº 009/2026, de 19 de Janeiro de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Exonerar a pedido, a Sra. **SIRLEI SANTOS DE SOUZA,** do cargo de Secretaria Escolar que ocupava nesta Prefeitura, em razão da adesão ao PDV – Programa de Demissão Voluntaria.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 20 de Janeiro de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:7B04E8B2

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 003/2026 AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026

RESOLUÇÃO Nº 003/2026
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026
ABERTURA DIA: 04 / fevereiro / 2026. **HORA:** 10h.
OBJETO: Contratação de mão de obra especializada para revitalização do campo de futebol do bairro Porto Novo.

Adrianópolis, 20 de janeiro de 2026.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:3A0E85C1

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
DECRETO

DECRETO Nº 002/2026

Súmula: "Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal do Poder Legislativo".

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar o seguinte DECRETO.

Artigo 1º - Os Servidores Públicos e os agentes políticos da administração direta do Poder Legislativo que se deslocarem da sede onde têm exercício para outro ponto do território nacional, no interesse do serviço, farão jus, além do transporte, à percepção de diárias, para atender às despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

Artigo 2º - Os valores das diárias para atender às despesas com esses deslocamentos estão fixados na Lei Municipal Nº 1.111/2023 de 02 de agosto de 2023.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, 16 de janeiro de 2026.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:C4E935A0

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeia Servidor para exercer o cargo de Controlador Interno"

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, Sr. Sandro Junior dos Santos, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei N° 688/2009...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

Artigo 1º - Fica nomeada a Servidora Pública Sra. **Cintia Letícia Martins Barbosa,** portadora do CPF: 380.074.388-40, para o cargo de Controlador Interno.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026, ficando revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLICA-SE.
CUMPRA-SE.
ARQUIVE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, 16 de janeiro de 2026.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:D54A00B7

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA

PORTARIA Nº 003/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Súmula: "Dispõe sobre nomeação de Responsável pela Liquidação dos Empenhos da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, **Sandro Junior dos Santos**, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **Portaria**

Artigo 1º - Fica Nomeado o Sr. Juarez Tiago do Amaral da Fonseca, portador do CPF: 066.151.199-51 responsável pela Liquidação dos Empenhos da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR.

Artigo 2º - Essa Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 16 de janeiro de 2026.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:7CD19D76

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA

PORTARIA Nº 004/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, no âmbito da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, **Sandro Junior dos Santos**, usando de suas atribuições legais...

Resolve Baixar a seguinte **Portaria**

Artigo 1º - Designa o Agente de Contratação no exercício 2026, no âmbito da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR: **Agente de Contratação** – Sra. Marili Raquel dos Santos Oliveira Lemos, portadora do CPF: 057.089.959-12.

Art. 2º - O agente de contratação atuará nas Contratações Diretas, de Inexigibilidade, Dispensa e Dispensa Eletrônica, conforme Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e Decreto Municipal N° 137/2023 de 22/12/2023.

Art. 3º - Essa portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 16 de janeiro de 2026.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:59826E7E

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA

PORTARIA Nº 005/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Súmula: "Dispõe sobre nomeação de Responsável pelo Patrimônio da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, **SANDRO JUNIOR DOS SANTOS**, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **Portaria**

Artigo 1º - Fica Nomeado a Sra. **Cintia Leticia Martins Barbosa** portadora do CPF: 380.074.388-40 responsável pelo Patrimônio da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR.

Artigo 2º - Essa Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, 16 de janeiro de 2026.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:D0A3433A

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA

PORTARIA Nº 006/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre nomeação de Fiscal de Contratos, da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, **Sandro Junior dos Santos**, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **Portaria**

Artigo 1º - Fica Nomeado o Sr. Sergio Luiz Morais da Silva, portador do CPF: 073.004.488-28, responsável pela Fiscalização dos Contratos da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR.

Artigo 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 16 de janeiro de 2026.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:08323B8E

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA

PORTARIA Nº 007/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Súmula: "Dispõe sobre nomeação de Responsável pela Tesouraria da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, **Sandro Junior dos Santos**, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **Portaria**

Artigo 1º - Fica Nomeado o Sr. Juarez Tiago do Amaral da Fonseca, portador do CPF: 066.151.199-51, responsável pela Tesouraria da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 16 de janeiro de 2026.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:2730A9D5

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA

PORTARIA Nº 008/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Súmula: "Concessão de FG 05 ao cargo de Técnico em Controle Contábil da Câmara Municipal de Adrianópolis PR".

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, **Sandro Junior dos Santos**, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **Portaria**

Artigo 1º - Fica concedida o FG 05 (cinco), ao servidor Sr. **Daniel Rodrigues Alves de Cristo Leite**, ocupante do cargo de Técnico em Controle Contábil, nomeado pela Portaria nº 002/2010 em data de 01/03/2010, de acordo com a Lei nº 1.193/2025 de 22/01/2025.

Artigo 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, em 16 de janeiro de 2026.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:280D7859

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA

PORTARIA Nº 009/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Súmula: "Concessão de FG 05 ao cargo de Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Adrianópolis PR".

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, **Sandro Junior dos Santos**, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **Portaria**

Artigo 1º - Fica concedida o FG 05 (cinco), a servidora Sra. Marili Raquel Santos Oliveira Lemos, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, nomeado pela Portaria nº 005/2010 em data de 01/03/2010, de acordo com a Lei nº 1.193/2025 de 22/01/2025.

Artigo 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, em 16 de janeiro de 2026.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:B5B1AC35

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA

PORTARIA Nº 010/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre designação de Servidores Municipais para realizar o atendimento da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná — TCE-PR, quanto ao Sistema de Informações Municipais — Acompanhamento Mensal (SIM-AM).

Artigo 1º - Designar Servidores Municipais para realizar o atendimento da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), quanto ao Sistema de Informações Municipais — Acompanhamento Mensal, regulamentado pelo decreto n° 1.146/2013 de 11 de julho de 2013.

Artigo 2º - Serão indicados para realizar o atendimento pelas informações e preenchimento aos módulos do sistema, o servidor abaixo relacionado:

MÓDULO TABELAS CADASTRAIS
Daniel Rodrigues Alves de Cristo Leite - CPF: 805.768.009-10

MÓDULO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Daniel Rodrigues Alves de Cristo Leite — CPF: 805.768.009-10

MÓDULO CONTÁBIL
Daniel Rodrigues Alves de Cristo Leite — CPF: 805.768.009-10

MÓDULO TESOURARIA
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca — CPF: 066.151.199-51

MÓDULO LICITAÇÕES
Marili Raquel dos Santos Oliveira Lemos – CPF: 057.089.959-12

MÓDULO CONTRATOS
Sergio Luiz Morais da Silva — CPF: 073.004.488-28

MÓDULO PATRIMÔNIO
Cintia Leticia Martins Barbosa — CPF: 380.074.388-40

MÓDULO CONTROLE INTERNO
Cintia Leticia Martins Barbosa — CPF: 380.074.388-40

MÓDULO FOLHA DE PAGAMENTO
Daniel Rodrigues Alves de Cristo Leite - CPF: 805.768.009-10

MÓDULO TRIBUTÁRIO
Daniel Rodrigues Alves de Cristo Leite — CPF: 805.768.009-10

MÓDULO OBRAS PÚBLICAS
Daniel Rodrigues Alves de Cristo Leite - CPF: 805.768.009-10

Artigo 3º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, 16 de janeiro de 2026.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:A1C939F6

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA

PORTARIA Nº 011/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: "Designa servidor do Poder Público Legislativo Municipal de Adrianópolis – PR, para responder pela veiculação de publicidade nas redes sociais e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, **Sandro Junior dos Santos**, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **Portaria**

Artigo 1º - Fica designado o servidor: Sr. Marcos Vinicius Mottin, portador do CPF: 126.588.659-88 para responder pela veiculação e publicidade nas redes sociais do Poder Legislativo Municipal de Adrianópolis - PR.
Artigo 2º - Caberá ao servidor publicar apenas conteúdos noticiosos e de divulgação institucional da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, com o objetivo de ampliar a transparência e o conhecimento da sociedade sobre o trabalho legislativo.
Artigo 3º - O servidor deverá receber capacitação, dentre elas que inclua ética. Constitucionalidade e Legislação Eleitoral, como responsável pelas redes sociais.
Artigo 4º - Deverá rever todas as publicações realizadas nas mídias sociais que descumpriram a norma constitucional, as editem ou removam, evitando o uso de recursos públicos para propaganda eleitoral.
Artigo 5º - Essa Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, em 16 de janeiro de 2026.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:925BFC86

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA

PORTARIA Nº 012/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Súmula: "Dispõe sobre nomeação de responsável pelo LGPD, da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, **Sandro Junior dos Santos**, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **Portaria**

Artigo 1º - Fica Nomeado o Sr. **Diego Carneiro da Silva**, portador do CPF: 084.441.729-79 responsável pelo LGPD da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR.

Artigo 2º - Essa Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 19 de janeiro de 2026.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:D27BC9D4

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA

PORTARIA Nº 013/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Súmula: "Nomeia servidor para exercer como Ouvidor da Câmara Municipal de Adrianópolis -PR".

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, **Sandro Junior dos Santos**, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **Portaria**

Artigo 1º - Fica Nomeado o Sr. **Diego Carneiro da Silva**, portador do CPF: 084.441.729-79, responsável pela Ouvidoria da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR.

Artigo 2º - Essa Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 19 de janeiro de 2026.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:A7AA4C84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
PORTARIA Nº 003 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 003 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O **Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representantes da Administração;
R E S O L V E
Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal de contratos, os servidores abaixo relacionados:

ARP	01/2026	**Vigência:**	20/01/2026 a 20/01/2027
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO	**Nº:**	02/2026
Contratada:	AUTO POSTO PETROCHESKI LTDA CNPJ: 37.118.488/0001-6		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL		
Gestor	MOISÉS KERSCHER DE OLIVEIRA	**CPF:**	***.431.249-**
Fiscal	CAIO FILIPI NEGRELLI	**CPF:**	***.199.769-**

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do contrato mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente o Contrato acima mencionado.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 20 de janeiro de 2026.

MOISÉS KERSCHER DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul/PR

Publicado por:
Jakson Pereira Dos Santos
Código Identificador:5AAC2634

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

CONTRATADA: AUTO POSTO PETROCHESKI LTDA
CNPJ: 37.118.488/0001-66
ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, 205, Centro, Agudos do Sul-PR, CEP: 83.850-000
VALOR TOTAL: R$ 64.700,00
VIGÊNCIA: 12 MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2026, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

01.000- PODER LEGISLATIVO
01.001- PODER LEGISLATIVO
1.31.1 - AÇÃO LEGISLATIVA
2001 - ESTRUTURAR, MODERNIZAR E MANTER O PODER LEGISLATIVO MUN.
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.01.02.00.00 – Gasolina

Agudos do Sul, 20 de janeiro de 2026.

MOISÉS KERSCHER DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul/PR

Publicado por:
Jakson Pereira Dos Santos
Código Identificador:80891D2D

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2026 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base com base na Lei Municipal nº 1104/2021, resolve,

CONVOCAR

Art. 1º Convocar o senhor **José Dirceu Lima**, suplente do Conselho Tutelar, para substituir os Conselheiros Tutelares em seus respectivos períodos de fruição de férias, a partir do dia 09/02/2026 até 09/07/2026.

Art. 2º O candidato convocado deverá apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Autodeclaração Étnico-Racial;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia, sendo aceita a carteira de trabalho digital;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacinação da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

s) Endereço eletrônico e telefone de contato;
t) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não formalização de interesse em assumir como conselheiro tutelar suplente no prazo do **art.3º**, implicará em recusa tácita e será convocado o próximo da lista de suplentes.

Agudos do Sul, 20 de janeiro de 2026

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:D0466D1A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE RENÚNCIA A CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE Nº 004/2026 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no edital de convocação n° 003/2026, de 16 de janeiro de 2026:

R E S O L V E

Art. 1º ACEITAR, o pedido de RENÚNCIA da suplente de conselheiro tutelar FLAVIA MOREIRA ANDRADE, conforme protocolo 039/2026.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 20 de janeiro de 2026.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:BE79C22F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI DO EXECUTIVO Nº 1321 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

LEI Nº 1.321 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Fixa o percentual a título de revisão geral da remuneração do exercício de 2026, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a corrigir no percentual de 3,90% (três vírgula nove por cento), com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), relativo ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, os vencimentos/remunerações/subsídios dos servidores públicos municipais, contratados por tempo determinado, servidores estatutários, conselheiros tutelares, agentes políticos, ocupantes de cargos comissionados, proventos dos beneficiários de aposentadorias e demais verbas remuneratórias, bem como os reflexos no décimo terceiro salário e no abono pecuniário constitucional.

§1º O piso salarial dos professores terá seu mínimo fixado no valor do piso nacional, de acordo com o valor do incentivo financeiro federal de custeio e os demais profissionais da área receberão de acordo com índice previsto no caput deste artigo.

§2º O piso dos agentes de combate as endemias e agentes comunitários de saúde, será fixado no valor do piso nacional, de acordo com o valor do Incentivo Financeiro Federal de custeio, e os demais profissionais da área receberão de acordo com o índice previsto no caput deste artigo.

§3º O subsídio dos conselheiros tutelares será fixado no valor de 2 salários mínimos nacional vigente.

§4º Nos termos do art. 37, inciso XII, da Constituição Federal é assegurada a adequação retributiva para incumbências equiparáveis ou análogas no âmbito municipal, sendo imperativo alinhar o vencimento base do cargo de Contador, alterando a Lei 495/2009, considerando a complexidade das suas incumbências e observando o disposto na Lei Municipal 951/2019, e na Lei Municipal 409/2007, artigo 61, parágrafo 3º.

§5º Nos termos da Constituição Federal é assegurada a adequação retributiva, ficando autorizada a equiparação dos agentes politicos do Poder Executivo, conforme Lei Municipal 1288/2025.

§6º No ambito do município de Agudos do Sul, após a incidência do percentual previsto no caput e o vencimento estando abaixo do salário minimo nacional de 2026, devendo, neste cenário, a aplicação do salário mínimo nacional vigente.

Art. 2º Ficam fixados os pisos de bolsa-auxílio estudantil, conforme Lei Federal nº 11.788/2008:

I – Ensino Médio: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Pós-Médio/Técnico: R$ 700,00 (setecentos reais);
III – Superior/Pós-Graduação: R$ 900,00 (novecentos reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando-se às disposições em contrário.

Agudos do Sul, 20 de janeiro de 2026

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesse da Rocha Zoellner
Código Identificador:2D91120A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI DO EXECUTIVO Nº 1322 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Ratifica a redação do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) e autoriza o ingresso do Município no Consórcio.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam ratificadas, no Município de Agudos do Sul, as redações do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) anexas, ficando autorizado e ratificado o ingresso do Município no CISPAR.
Parágrafo único. Diante da aprovação de que trata o **caput,** fica autorizado que o Município se submeta às disposições do Contrato de Consórcio Público, do Estatuto Social e de todas as demais deliberações aprovadas pela Assembleia Geral ou pelos órgãos do consórcio nos assuntos que lhe disserem respeito.

Art. 2º O Consórcio se constitui sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

Art. 3º Fica o Município autorizado a firmar os ajustes e contratações desejados por si junto ao CISPAR, desenvolvendo todos os objetivos primordiais e secundários no âmbito da cooperação federativa, tais como previstos no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto Social do consórcio.

Art. 4° Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município e o Consórcio, a Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, bem como o Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, além do Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social.

Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 20 de janeiro de 2026

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito

Publicado por:
Jesse da Rocha Zoellner
Código Identificador:C3409FCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 186 2025

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 186/2025 de 16 de Dezembro de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2495/2024 de 20 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.792.630,57 (um milhão e setecentos e noventa e dois mil e seiscentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0222)	289.253,77
10.301.0015.2048 - Manutenção do SAMU	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0343)	93.308,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA, MULHER E DESENV. SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.1023 - Programa Cesta Basica	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0207)	26.868,80
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0021.6014 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0104)	1.383.200,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	1.792.630,57

Art. 3° Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:E50BB01E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

DATA INÍCIO DO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 21/01/2026 às 08h00min.

DATA INÍCIO DA ABERTURA SESSÃO PÚBLICA: 05/02/2026 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DE COFFEE BREAKS E LANCHES INDIVIDUAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, REUNIÕES TÉCNICAS, CAPACITAÇÕES, CAMPANHAS DE SAÚDE E DEMAIS ATIVIDADES OFICIAIS REALIZADAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA".**

Valor Máximo: **R$ 348.601,80 (trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e um reais e oitenta centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico https://bnc.org.br na plataforma do Bolsa Nacional de Preço – BNC.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico na plataforma do Banco Nacional de Preços - BNC https://bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência:https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8654.

Almirante Tamandaré, 20 de janeiro de 2025.

PEDRO MOECKE
Agente de Contratação Responsável / Pregoeiro

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:1206B172

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 007/2026

"Nomeia os membros Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e Imaterial – COMPACI"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 2.557/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e Imaterial – COMPACI, constituído pelos seguintes membros:

I - DEPARTAMENTO DE CULTURA - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO
Titular: José Ferrarini Junior – CPF 708.xxx.xxx-34
Suplente: Sergio William Machado – CPF 043.xxx.xxx-48

II - DEPARTAMENTO DE TURISMO - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO
Titular: Josnei de Jesus Rosa – CPF 027.xxx.xxx-81
Suplente: Maria Beatriz Merida Devai – CPF 700.xxx.xxx-72

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
Titular: Adriana Soares Moreira – CPF 098.xxx.xxx-44
Suplente: Ivan Passa – CPF 861.xxx.xxx-63

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
Titular: Francisco Carlos Soares de Lara – CPF 514.xxx.xxx-97
Suplente: Wellington Wanderley dos Santos – CPF 138.xxx.xxx-40

V – COMCAT – MEMBROS DO EIXO 2 (SOCIEDADE CIVIL)
Titular: Manoel Cabral de Melo – RG 9.291.xxx-6
Suplente: Flávio Diego Pacheco – RG 9.406.xxx-8

VI – COMCAT – INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE (SOCIEDADE CIVIL)
Titular: Germano José Ferro – CPF 064.xxx.xxx-18
Suplente: Deonir da Silva – CPF 017.xxx.xxx-90
VII – ENTIDADE OU ASSOCIAÇÃO CIVIL
Titular: José Augusto Liberato – CPF 618.xxx.xxx-15
Suplente: Franciele Greice Morbis – CPF 039.xxx.xxx-00

VIII – SETOR AGRÍCOLA
Titular: Airton Scholschoski – CPF 036.xxx.xxx-10
Suplente: Leandro Vicente Goinski – CPF 067.xxx.xxx-20

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 16 de janeiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:E3AEA47F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 020/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER progressão funcional de referência por tempo de serviço conforme art. 76 , IV da Lei Complementar nº 020/2011 de 11 novembro de 2011, referente ao processo 0018.000000420/2026, a partir de 01 de janeiro de 2026:

MAT.	NOME	REFERÊNCIA	REFERÊNCIA NOVA
3770	EUGÊNIA BARANEK	DD-19	DD-21

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:77EB5258

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 021/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR a pedido o(a) servidor(a) Sr(a). ROBSON LUIS MAFRA, RG nº 621XXXX-0/PR, CPF nº 020XXXXX9-90, do cargo comissionado de AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL, a partir de 09 de janeiro de 2026, conforme protocolo de nº 0018.000000363/2026.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:BBA15C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 022/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. ALTERAR a lotação do servidor Sr. LEONARDO HENRIQUE ALMEIDA GOMES, RG nº 15.8XXXXX-1/PR, CPF nº 140.6XXXXX-47, para prestar seus serviços NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS, a partir do dia 05 de janeiro de 2026.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:065F03F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 023/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a pedido, conforme protocolo da Secretaria Municipal de Saúde no processo nº 0018.000000563/2026, a ampliação da carga horária da servidora ERIKA LUIZA DA SILVA FELLER, RG n° 778XXXX4, ocupante do cargo efetivo de Odontóloga – 20 horas, de 20 (vinte) horas para 30 (trinta) horas semanais, no período de 01/01/2026 à 31/12/2026.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de janeiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:0FB54E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 024/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1°. DESIGNAR a Comissão de Acompanhamento do Edital de Chamamento Público para a seleção de Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações formais e informais (Cooperativas, Associações ou Grupos Informais representativos de agricultores familiares), com a finalidade de supervisionar o processo de fornecimento de gêneros alimentícios orgânicos e convencionais provenientes da agricultura familiar:

•Adriane de Fátima Trevisan - RG n° 4.9XXXX4-8 (Presidente);

•Fábio Hoffmann - RG n° 8.3XXXX7-6;

•Cristina Samia Yebahi - RG n° 4.3XXXX5-0;

•Vera Von Kriger - RG n° 7.0XXXX0-0;

•Tatiana Tomal Brondani dos Santos - RG n° 6.4XXXX8-7.

Art. 2°. REVOGAR a portaria de n˚ 318/2025, de 22 de janeiro de 2025.
Art. 3˚. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de janeiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:F4C3E56F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 025/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER abono de Permanência a(o) servidor(a), Sr(a). ELI DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 2044, RG nº 5.4XXXX8-0/PR, CPF nº 728.XXXXX9-04, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a ser pago no exato valor de seu desconto previdenciário, a partir de 16 de outubro de 2024, até a data de sua aposentadoria, observados os critérios de atualização monetária, conforme parecer acostado ao processo nº 0018.000013202/2025-IPMAT.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de janeiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:25D38630

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 027/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER permuta entre o Município de Itaperuçu-Pr e o Município de Almirante Tamandaré-Pr, pelo prazo de vigência de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, entre os servidores:

I - PARA O MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU-PR:

•SIRLEI TEREZINHA FERNANDES LUZ;

•JOSIELE GEFFER FARIA PEREIRA;

II - PARA O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR:

•ANA CRISTINA CUMIN COSTA;

•LIGIA RIBEIRO MARCHIORE DA SILVA;

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de janeiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:20A7FDE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 028/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER abono de Permanência a(o) servidor(a), Sr(a). ADRIANA ANDREA SIQUEIRA SOUZA, matrícula nº 3256, RG nº 5.0XXXX4-7/PR, CPF nº 766.XXXXX9-68, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS, a ser pago no exato valor de seu desconto previdenciário, a partir de 21 de dezembro de 2024, até a data de sua aposentadoria em 18 de junho de 2025, observados os critérios de atualização monetária, conforme parecer acostado ao processo nº 0018.000011805/2025-IPMAT.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de janeiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:00E01870

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA N° 001/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o enquadramento de nível aos profissionais abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 019/2011, e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos através do protocolo nº 0018.000021219/2025, a partir de 01 de janeiro de 2026:

FUNCIONÁRIO	CARGO	CLASSE	CLASSE NOVA
ALTAIR GELINKI	Técnico Administrativo	CE-27	AA-27
CELSO RIBAS DE PAULA	Agente de Segurança e Proteção Patrimonial	CE-20	AA-20
EURIDES MACHADO DA ROSA	Agente Administrativo da Educação	CE-19	AA-19
JULIO CEZAR SCREMIN	Técnico Administrativo - 40 horas	CE-19	AA-19
MARCIA APARECIDA BARROS	Técnico Administrativo - 40 horas	CE-20	AA-20
MARGARIDA FERNANDES	Técnico Administrativo - 40 horas	CE-19	AA-19
OLIVINO CAMPOS	Técnico Administrativo - 40 horas	CE-14	AA-14

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de janeiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:1DFDD372

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação municipal aplicável, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** critério de julgamento **MENOR PREÇO,** modo de disputa **ABERTO,** conforme segue:

OBJETO: Aquisição de um veículo automotor, do tipo SUV, com o objetivo de atender às necessidades de transporte do Gabinete da Prefeita Municipal.

VALOR MÁXIMO: R$ 222.366,67 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.bll.org.br ("BLL Compras").

DATAS E HORÁRIOS:
• **Início do Recebimento das Propostas:** A partir das 08h30min do dia **21/01/2026.**
• **Recebimento das Propostas:** Até às 08h30min do dia **04/02/2026.**
• **Abertura e Julgamento das Propostas:** Das 08h31min às 09h29min do dia **04/02/2026.**
• **Início da Sessão de Disputa de Lances:** Às 09h30min do dia **04/02/2026.** ***(Horário de Brasília-DF)*.**

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo e seus anexos estão disponíveis gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial do Município (www.altamiradoparana.pr.gov.br), no Portal da Transparência e na plataforma BLL Compras.
Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail: licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br ou telefone (44) 3755-1133.

Altamira do Paraná/PR, 20 de janeiro de 2026.

RAFAELA DE SOUZA VAZ
Agente de Contratação / Pregoeira
(Portaria nº 072/2026)

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:4742D0DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE ADJUDICAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 057/2025

EXTRATO ATA DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 057/2025

LOTE 1/ITEM 1 – ADJUDICADO – 19/01/2026
DESCRIÇÃO: Conjunto de Parque infantil colorido com estrutura principal (torres) em colunas de alumínio, tendo por medidas mínima a largura de 100mmx100mm, espessura das chapas 3mm; lisas, sem cantos e reentrâncias; com no mínimo 3 reforços internos; pintura com tinta a pó de poliéster, contendo no mínimo: 3 Torres cada uma com 4 colunas de alumínio com no mínimo 3.000mm de comprimento, plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,40m, confeccionada em plástico rotomoldado duplo, cobertura formato redondo medindo no mínimo 1,59m x 69cm de diâmetro, em plástico rotomoldado duplo. 1 Torre com 4 colunas de alumínio com no mínimo 2.800mm de comprimento, plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,20m, confeccionada em plástico rotomoldado duplo, cobertura formato redondo medindo no mínimo 1,59m x 69cm de diâmetro, em plástico rotomoldado duplo. 1 Torre com 3 colunas de alumínio com no mínimo 2.500mm de comprimento e 1 coluna de alumínio com no mínimo 2.800mm de comprimento, plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,20m, confeccionada em plástico rotomoldado duplo, cobertura superior parcial em plástico rotomoldado duplo formato de coqueiro com 8 folhas, suporte de fixação em aço galvanizado, mais acabamentos das colunas (tampa). 1 - Balanço com estrutura principal (superior) de tubo em aço galvanizado a fogo medindo no mínimo 2,5m de comprimento e 4cm de diâmetro; pés com mínimo 2,0m de altura, pintado com tinta poliéster. Com 2 assentos em plástico rotomoldado duplo, fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. 1 – Cano de escalada com estrutura em aço tubular, medidas mínimas de 2,5cm de diâmetro com mínimo de 04 degraus (formato de arco) intercalados, com 2 pega mão de segurança em aço tubular galvanizado com mínimo de 2,5cm de diâmetro. 1 – Escorregador espiral/caracol, em plástico rotomoldado duplo, altura de no mínimo 1,80m, diâmetro de no mínimo 1,35m, seção de deslizamento com mínimo de 0,40m de largura e 3,00m de comprimento, 1 deck auxiliar medindo no mínimo 0,60m x 0,70m, e 2 guardas corpos. 1 Rampa escalada com mínimo de 6 degraus, com medidas mínimas de 1,60m x 0,65m em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo. 1 - Tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 2 curvas com 90º x 75cm de diâmetro, fixado a torre.
QUANTIDADE: 1.
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais).
VALOR TOTAL: R$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais).
CONTRATADA: JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA, CNPJ Nº 63.384.391/0001-05.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de Playground de parque infantil destinado a Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling – EIEF, conforme Termo de Referência e anexos. Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 20 de janeiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafaela de Souza Vaz
Código Identificador:27ED1180

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 076/2026

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*

CONSIDERANDO a previsão legal de fracionamento do período das férias.

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 19 (dezenove) de janeiro de 2026, 10 (dez) dias de FÉRIAS à servidora **MARIA APARECIDA DOS REIS FRANÇA**, matrícula funcional nº **12459,** exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Unidade Básica de Saúde**,** referente ao período aquisitivo de 25/02/2024 à 24/02/2025, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:218D2802

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
PORTARIA

PORTARIA Nº01DE 19 DE JANEIRO 2026

Concede férias regulamentares e converte 1/3 de ferias em pecúnia a servidora da Câmara de Vereadores de Amaporã,Paraná.

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Conforme art. 69 e segs. da Lei Municipal nº 173/2006 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Amaporã;

Conforme §1° do art. 169 da CF c/c art. 70 do supracitado Estatuto;

Resolve

Art. 1º Fica concedida férias regulamentares à servidora abaixo-relacionada, pelo período de trinta (30) dias, bem como, converte 1/3 de ferias em pecúnia conforme requerimento deferido e arquivado junto ao Departamento Administrativo desta Câmara Municipal, a saber:

Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Período de fruição
ELIANE FERNANDES VIEIRA FERREIRA	**ZELADORA**	**05/01/2025 a 04/01/2026**	**21/01/2026 a 19/02/2026**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Amaporã-PR, em 19de janeiro 2026.

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA
Presidente

Publicado por:
Zeneide Aparecida Rocha Fonseca
Código Identificador:BBE3F9E0

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
PORTARIA

PORTARIA Nº02DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Concede férias regulamentares e converte 1/3 de ferias em pecúnia ao servidor da Câmara de Vereadores de Amaporã,Paraná.

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Conforme art. 69 e segs. da Lei Municipal nº 173/2006 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Amaporã;

Conforme §1° do art. 169 da CF c/c art. 70 do supracitado Estatuto;

Resolve

Art. 1º Fica concedida férias regulamentares aoservidor abaixo-relacionado, pelo período de vinte (20) dias, bem como, converte 1/3 de ferias em pecúnia conforme requerimento deferido e arquivado junto ao Departamento Administrativo desta Câmara Municipal, a saber:

Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Período de fruição
ANTONIO MAURICIO DELATORRE	**CONTADOR**	**05/01/2024 a 04/01/2025**	**21/01/2026 a 09/02/2026**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Amaporã-PR, em 19de janeiro 2026.

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA
Presidente

Publicado por:
Zeneide Aparecida Rocha Fonseca
Código Identificador:66FC86E0

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
PORTARIA

PORTARIA Nº03 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Concede férias regulamentares e converte 1/3 de ferias em pecúnia a servidora da Câmara de Vereadores de Amaporã,Paraná.

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Conforme art. 69 e segs. da Lei Municipal nº 173/2006 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Amaporã;

Conforme §1° do art. 169 da CF c/c art. 70 do supracitado Estatuto;

Resolve

Art. 1º Fica concedida férias regulamentares à servidora abaixo-relacionada, pelo período de vinte (20) dias, bem como, converte 1/3 de ferias em pecúnia conforme requerimento deferido e arquivado junto ao Departamento Administrativo desta Câmara Municipal, a saber:

Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Período de fruição
ZENEIDE APARECIDA ROCHA FONSECA	**ASSISTENTE LEGISLATIVA**	**05/01/2025 a 04/01/2026**	**21/01/2026 a 09/02/2026**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Amaporã-PR, em 19de janeiro 2026.

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA
Presidente

Publicado por:
Zeneide Aparecida Rocha Fonseca
Código Identificador:4BF011CB

LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE AMAPORÃ/PR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

O Município de Amaporã, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 222/2023, objeto:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de capacitação prática e teórica com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas, destinada aos profissionais que atuam no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (SFA).

PRAZO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS:	***DIA 26/01/2026, ÀS 17:00 HORAS (CUMPRIR O DISPOSTO NO ART. 75, §3 DA 14.133)***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS:	licitacao@amapora.pr.gov.br
LINK DA PROPOSTA:	https://www.amapora.pr.gov.br/licitacao

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por e-mail até as **17h** do dia **26/01/2026.**

Amaporã/PR, 20 de janeiro de 2025.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:EB2140B8

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE ADENDO 01/2026 - PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2026

ADENDO Nº 001 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – 2026

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 222/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõem sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Contratações é instrumento que exterioriza ao mercado fornecedor a demanda planejada;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração no Plano Anual de Contratações – 2026, conforme solicitação constante da secretaria municipal de assistência social.

Fica inserido ao PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2026, o objeto conforme solicitado acima, conforme segue:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de capacitação prática e teórica com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas, destinada aos profissionais que atuam no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (SFA).

CRONOGRAMA ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: janeiro/2026.

VALOR ESTIMADO**:** R$ **10.207,44** (dez mil duzentos e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Amaporã, 19 de janeiro de 2026

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:F7BB2FA4

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 018/2026

DECRETO Nº 018/2026

Súmula: Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão do Poder Executivo do Município de Amaporã, e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito do Município de Amaporã/PR., no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada do cargo em comissão de **"DIRETOR DPTO DE SAUDE"** a Sra. **MARIANA OLIVEIRA DE CARVALHO**, desta municipalidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 462742817, inscrito no CPF sob o nº 402.336.788-59, a partir do dia **21/01/2026**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, fincando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano de 2026 (dois vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:2A795290

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.214/2026

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder férias ao servidor efetivo Valdeci Anselma da Silva, portador do RG. 5.965.206-0/PR, ocupante do cargo de motorista, matrícula funcional nº 9288-1, lotado no Departamento de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 20 de fevereiro de 2023 a 19 de fevereiro de 2024, que serão gozadas de: 05 de janeiro à 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

VALDEMAR JOSÉ BOSI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:69C12E54

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.215/2026.

Concede Licença Maternidade remunerada a servidora comissionada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em consonância com o disposto no inciso XVII do Art. 7º da Constituição Federal e no Art. 80 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005, alterado pela Lei Municipal nº 547/12 de 22 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Licença Maternidade remunerada à servidora comissionada Alice Amaro Silva de Araújo, portadora do RG. 14.443.646-6/PR, ocupante do cargo de chefe de equipe, matrícula funcional nº 12020-2, lotada no Departamento de Administração; no período de 15 de janeiro à 13 de julho de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

VALDEMAR JOSÉ BOSI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:5E784119

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.216/2026.

Concede Licença Maternidade remunerada a servidora comissionada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em consonância com o disposto no inciso XVII do Art. 7º da Constituição Federal e no Art. 80 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005, alterado pela Lei Municipal nº 547/12 de 22 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Licença Maternidade remunerada à servidora comissionada Marie Aparecida Bruna da Silva Santos, portadora do RG. 10.330.913-1/PR, ocupante do cargo de chefe de setor, matrícula funcional nº 12057-1, lotada no Departamento de Saúde; no período de 19 de janeiro à 17 de julho de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

VALDEMAR JOSÉ BOSI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:DD123EEF

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.218/2026.

Revoga Portaria que concedeu férias a servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base na Lei Municipal nº 379/2006, de 13 de setembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° REVOGAR a partir de 20 de janeiro de 2026 a Portaria nº 7.210/2026, que concedeu férias ao servidor municipal Anderson Patrik da Silva, portador do RG. 7.359.254-2/PR, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, matrícula funcional nº 12042-1, lotado no Departamento de Saúde, que seria gozada de 20 de janeiro à 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

VALDEMAR JOSÉ BOSI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:8D555689

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.217/2026.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora efetiva Patrícia Ferreira Brandão Chagas, portadora do RG. 9.785.527-7/PR, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, matricula funcional nº 4626-1, lotada no Departamento de Educação.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 18 de julho de 2024 a 17 de julho de 2025, que serão gozadas de: 20 de janeiro à 18 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

VALDEMAR JOSÉ BOSI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:5D52139A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2026, - DESIGNAR SERVIDORES PARA GESTOR E FISCAL DO CONVENIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - CARNAVAL 2026

PORTARIA Nº 017/2026, de 14 de janeiro de 2026.

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o protocolo 25.092.334-1 Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Servidora Pública Municipal **LINDAMARA ELIAS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de DIRETOR DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, portadora do RG n°. **2.019.684** e CPF n°. **596.366.619-87** como gestora do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao CARNAVAL DE 2026 DE ANTONINA, conforme e-protocolo 25.092.334-1 Estado do Paraná.

Art. 2° - Designar a servidora Pública Municipal **SONIA ALVES CABRAL VIEIRA** , ocupante do cargo de AUXILIAR DE

SERVIÇOS GERAIS , portadora do RG n°. **8.034.449-0** e **CPF n°. 031.311.989-90** como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao CARNAVAL 2026 DE ANTONINA, conforme e-protocolo 25.092.334-1 Estado do Paraná.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA em, 14 de janeiro de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:844DEA8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 36/2026

PORTARIA Nº 36/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo nº 437/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio ao servidor relacionado abaixo:

Nome	Matricula	Início	Término	Período aquisitivo	Secretaria
AMAURI CECÍLIO DE OLIVEIRA	46581	02/02/2026	18/03/2026	2017/2022	SMS

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Balsa Nova, 20 de janeiro de 2026.

Assinatura Eletrônica
Decreto nº 113/2023
FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:2369B6B7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 37/2026

PORTARIA N.º 37/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e com fundamento na Leis Municipais 661/2012, 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo – Chamada Pública N.º 10/2024 - Processo Administrativo N.º 24442/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, da Chamada Pública N.º 10/2024, pelo prazo **03/02/2026 a 02/02/2027.**

SIDLEIA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Matrícula: 541942
Cargo: Profissional da Educação - EDUCADOR
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – CMEI Tia Niva
Processo nº: 57/2026

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com **produção de efeitos a partir de 03/02/2026.**

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de janeiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:EF8CBDAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 3/ 2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 8/ 2026

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, Inscrito no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kenedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR**,** nos termos da Lei 14133/2021 Art. 75 - XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos; e o decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE;** Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA** a **DISPENSA** em favor INSTITUTO OMNI**,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 48.956.604/0001-32,com sede/domicílio na(o) Rua ARAUCARIA, 550 Bairro: JARDIM PINHEIRO, Maringá-PR CEP: 87043630 - OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA SEM FINS LUCRATIVOS, COM INQUESTIONÁVEL REPUTAÇÃO ÉTICA E PROFISSIONAL, PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DE CARÁTER TEMPORÁRIO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – PR.**
Pelo **VALOR DE R$: 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 20/01/2026.

HENRIQUE WARKEN
Agente de Contratação
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo a **DISPENSA Nº 3/ 2026**

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:08F4835A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 4/ 2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 9/ 2026

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, Inscrito no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kenedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR**,** em conformidade com

Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, celebração do termo de fomento mediante a dispensa de chamada publica em acordo com a lei federal 13.019/2014 alterada pela 13.204/2015; e o decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE;** Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA** a **DISPENSA** em favor ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE BARBOSA FERRAZ**,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 35.537.104/0001-14, com sede/domicílio na(o) RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 871 - CENTRO, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR - OBJETO**: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE BARBOSA FERRAZ-, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.537.104/0001-14, COM SEDE NA RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 871 - CENTRO, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO.**
PELO VALOR DE R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

BARBOSA FERRAZ, PR – 20/01/2026.

HENRIQUE WARKEN
Agente de Contratação
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo a **DISPENSA Nº 04/ 2026**

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:89DC6DEF

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 01/ 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/ 2026

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, Inscrito no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kenedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR**,** nos termos da Lei 14133/2021 Art. 74 - II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; e o decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE** em favor 21.505.952 IVAN VIEIRA DOS SANTOS**,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 21.505.952/0001-37, com sede/domicílio na(o) RUA UMUARAMA, Nº 26 – BAIRRO CIDADE ALTA, ARARUNA/PR - OBJETO**: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA 21.505.952 IVAN VIEIRA DOS SANTOS, CNPJ Nº 21.505.952/0001-37, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL NOS DIAS 14, 15 E 16 DE FEVEREIRO DE 2026, COM O "DJ. TESTINHA", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, EM COMEMORAÇÃO AO CARNAVAL.**
Pelo **VALOR DE R$: 30.000,00 (Trinta mil reais)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 07/01/2026.

Ratifico por este termo a **INEXIGIBILIDADE Nº 01/ 2026**

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:4DF1C7AF

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 02/ 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/ 2026

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, Inscrito no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kenedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR**,** nos termos da Lei 14133/2021 Art. 74 - II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; e o decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE** em favor DIOGO RENAN DOS SANTOS GARDINAL 06964272909**,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 48.819.951/0001-13, com sede/domicílio na(o) AV. RUI BARBOSA, 483 Bairro: CENTRO Cidade: Lunardelli-PR CEP: 86935000 - OBJETO**: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DIOGO RENAN DOS SANTOS GARDINAL 06964272909, CNPJ Nº 48.819.951/0001-13, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, COM O "GRUPO IMPROVISA SAMBA", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, EM COMEMORAÇÃO AO CARNAVAL.**
Pelo **VALOR DE** R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

BARBOSA FERRAZ, PR – 20/01/2026.

Ratifico por este termo a **INEXIGIBILIDADE Nº 02/ 2026**

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:F1AC6339

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016/2026 REEDITADA

PORTARIA N° 016/2026 REEDITADA
De: 16/01/2026.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do servidor Augusto Jose Luciani ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, a pedido, em 31 de janeiro de 2026**, AUGUSTO JOSE LUCIANI, matrícula 600357,** ocupante do cargo efetivo de **Professor**, admitido (a) em 14/08/2020 pelo concurso público Edital nº 001/2020, nomeada pelo Decreto nº 050/2020 de 12 de agosto de 2020.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 31 de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz Pr, 16 de janeiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:B32BC86F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017/2026

PORTARIA N° 017/2026
De: 19/01/2026

SÚMULA: "Concede Licença Maternidade à servidora Rosangela Pereira Lucindo e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder à servidora **ROSANGELA PEREIRA LUCINDO** ocupante do cargo de **Auxiliar Serviços Gerais Feminino**, Licença Maternidade, compreendendo o período de 180 dias de 19/01/2026 a 17/07/2026, conforme atestado médico, prevista nos arts. 7.º, XVIII, e 39, § 3.º da Constituição Federal e Lei Municipal nº1.949/2012.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 19 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 19 de janeiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:20C77E07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ANULAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 45/2025.

O Prefeito do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público a anulação da inexigibilidade de licitação n°. 45/2025. Justificativa: A presente anulação decorre de **ausência da anuência formal do órgão gerenciador da ata de registro de preços no processo, tornando ilegal a sua continuidade, conforme parecer jurídico nº 07/2026**.
Embasamento: em consonância com a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Barra do Jacaré/PR, 20 de janeiro de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:33186B6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 622/2026
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: JOSE VALDIR RODRIGUES

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: DIONISIO CERQUEIRA – S/C	**09 UFM**	**27 UFM**
	"PANORAMA GERAL SOBRE A REFORMA TRIBUTÁRIA", "AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES: COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA E MÍDIAS SOCIAIS", "EMENDAS IMPOSITIVAS: UM DIREITO CONSTITUCIONAL DOS VEREADORES" E "MODELOS DE PROJETOS INOVADORES." OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 70,54 (DECRETO DE 05/2025 de 21/01/2025 DO EXECUTIVO).	**634,86**	**1.904,58**
	PERIODO: DE 20/01 A 23/01/2026		
	TOTAL		**1.904,58**

Bela Vista da Caroba - Pr,19 de janeiro de 2026.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba-PR, 19 de janeiro 2026.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N°	402
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	622/2026

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
FUNCIONARIO	JOSE VALDIR RODRIGUES	MATR.	44-9
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR/PRESIDENTE	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL

VINCULO				
EFETIVO			COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	X		MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
20/01	23/01	DIONISIO CERQUEIRA	SC	CURSO/SEMINÁRIO	3,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES	
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO	

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
(X) Carro Oficial
( ) Outro Especificar: _____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 19 de janeiro de 2026.

Presidente

Setor de Contabilidade
Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:757F44A9

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 623/2026
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: OSVALDO MIGUEL AZEREDO

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: DIONISIO CERQUEIRA – S/C	**09 UFM**	**27 UFM**
	"PANORAMA GERAL SOBRE A REFORMA TRIBUTÁRIA", "AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES: COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA E MÍDIAS SOCIAIS", "EMENDAS IMPOSITIVAS: UM DIREITO CONSTITUCIONAL DOS VEREADORES" E "MODELOS DE PROJETOS INOVADORES." OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 70,54 (DECRETO DE 05/2025 de 21/01/2025 DO EXECUTIVO).	**634,86**	**1.904,58**
	PERIODO: DE 20/01 A 23/01/2026		
	TOTAL		**1.904,58**

Bela Vista da Caroba - Pr,19 de janeiro de 2026.

Assinatura do Requerente

AUTORIZAÇÃO

Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.
Bela Vista da Caroba-PR, 19 de janeiro 2026.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N°	403
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	623/2026

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	OSVALDO MIGUEL AZEREDO		MATR.	45-3
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO			
EFETIVO		COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	X	MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
20/01	23/01	DIONISIO CERQUEIRA	SC	CURSO/SEMINÁRIO	3,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES

O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
(X) Carro Oficial
( ) Outro Especificar: _____
Previsão de Quilometragem para Combustível: __ _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data: __/__/____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 19 de janeiro de 2026.

Presidente

Setor de Contabilidade
Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:D0FEA729

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 624/2026
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: LEANDRO DE SOUZA

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: DIONISIO CERQUEIRA – S/C	**09 UFM**	**27 UFM**
	"PANORAMA GERAL SOBRE A REFORMA TRIBUTÁRIA", "AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES: COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA E MÍDIAS SOCIAIS", "EMENDAS IMPOSITIVAS: UM DIREITO CONSTITUCIONAL DOS VEREADORES" E "MODELOS DE PROJETOS INOVADORES." OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 70,54 (DECRETO DE 05/2025 de 21/01/2025 DO EXECUTIVO).	**634,86**	**1.904,58**
	PERIODO: DE 20/01 A 23/01/2026		
	TOTAL		**1.904,58**

Bela Vista da Caroba - Pr,19 de janeiro de 2026.

Assinatura do Requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.
Bela Vista da Caroba-PR, 19 de janeiro 2026.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N°	404
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	624/2026

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	LEANDRO DE SOUZA		MATR.	45-1
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO			
EFETIVO		COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	X	MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
20/01	23/01	DIONISIO CERQUEIRA	SC	CURSO/SEMINÁRIO	3,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES

O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
(X) Carro Oficial
( ) Outro Especificar: _____
Previsão de Quilometragem para Combustível: __ _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data__/__/____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 19 de janeiro de 2026.

Presidente

Setor de Contabilidade
Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:7B0AE032

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
EDITAL DE DISPENSA

EDITAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 001/2026.
Objeto: Contratação de inscrição para o curso "PANORAMA GERAL SOBRE A REFORMA TRIBUTÁRIA", "AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES: COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA E MÍDIAS SOCIAIS", "EMENDAS IMPOSITIVAS: UM DIREITO CONSTITUCIONAL DOS VEREADORES" E "MODELOS DE PROJETOS INOVADORES." a ser realizado pela empresa LG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA, CNPJ nº 18.036.852/0001-02, de 20 a 23 de Janeiro de 2026." em Dionizio Cerqueira – SC,

Bela Vista da Caroba/PR, 19 de Janeiro de 2026.

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:9A5CAE21

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 001/2026.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de inscrição para o curso "PANORAMA GERAL SOBRE A REFORMA TRIBUTÁRIA", "AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES: COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA E MÍDIAS SOCIAIS", "EMENDAS IMPOSITIVAS: UM DIREITO CONSTITUCIONAL DOS VEREADORES" E "MODELOS DE PROJETOS INOVADORES" a ser realizado pela empresa LG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA. De 20 a 23 de Janeiro de 2026 em Dionizio Cerqueira/SC.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n°001/2026 atende a todos os requisitos do Artigo nº 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº14.133/21;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação n° 001/2026, para a contratação dos serviços supramencionado.

CONTRATADO: LG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA.
CNPJ: 18.036.852/0001-02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:3.3.90.39.00
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a realização do curso e apresentação de Nota Fiscal.
VALOR: R$ 9.960,00 (Nove Mil Novecentos e Sessenta Reais)

PUBLIQUE-SE

Bela Vista da Caroba/Pr. 19 de Janeiro de 2026.

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:2277245B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 060/2026

PORTARIA Nº 060/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 05 de janeiro de 2026, ao servidor **RENNAN SERVELIN,** portador do RG nº 6.xxx.xxx-3 SSP/PR e CPF 032.xxx.xxx-08, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 05/01/2026, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 20 DE JANEIRO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:E4DB5B0B

SECRETARIA DE FINANÇAS
UFM – UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO

súmula: estabelece reajuste da UFM – Unidade Fiscal do Município.

O Prefeito Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuiçoes conferidas pela legislação vigente e de acordo com art. 192 do Código Tributário Municipal;

DECRETA

Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal Municipal –UFM para o exercício de 2026 é fixado em R$ 73,29 (setenta reais e cinquenta e quatro centavos), corrigido com base na variação acumulada em 2025 de 3,90% do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), nos termos do artigo 192, do Código Tributário Municipal (Lei nº 329/2009).
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 01/01/2026.

Art. 2º – Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 19 de janeiro de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:6F6B8AE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 19/2026

DECRETO Nº 19/2026

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.312/2025, QUE INSTITUI O AUXÍLIO DESLOCAMENTO AOS MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização prevista na Lei Municipal nº 1.312/2025, que institui o Auxílio Deslocamento aos motoristas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Promoção Social;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os critérios, conceitos e procedimentos para concessão do benefício;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a concessão do Auxílio Deslocamento previsto na Lei Municipal 1.312/2025, de natureza indenizatória, concedido aos motoristas vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Promoção Social que realizarem deslocamentos diários, eventuais, demandas espontâneas ou por plantões para outros Municípios, exclusivamente para subsidiar despesas de alimentação durante o transporte de pacientes e usuários da Política de Assistência Social.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, os deslocamentos classificam-se em:
I – Deslocamento diário: aquele realizado para outro município de forma contínua e habitual, com destino previamente definido, decorrente de escala fixa ou rotina regular do serviço;
II – Deslocamento eventual: aquele realizado para outro Município de forma esporádica, não contínua, previamente autorizado, para atender necessidade específica do serviço público de saúde;
III – Deslocamento em Plantão: Deslocamento do plantonista a outro município no período em que o motorista permanece à disposição da Secretaria Municipal de Saúde para atendimento de chamados, é um período determinado e formalmente escalado, fora ou em complemento à jornada regular, com a finalidade de garantir a continuidade e a prontidão dos serviços públicos essenciais;
IV – Deslocamento de Demanda espontânea: Deslocamento para outro Município não previamente agendado ou previsto em escala fixa, surgida de forma imediata ou inesperada, em razão de urgência, emergência ou necessidade superveniente do serviço público de saúde.

Art. 3º Para fins deste Decreto, entende-se por deslocamento diário aquele que:
I- realizado em escala fixa de forma contínua, com realização de ao menos 15 dias de viagens ao mês para outros Municípios, regular e previamente estabelecida pela Secretaria de Promoção Social ou Secretaria de Saúde;
II – ocorre todos os dias úteis, ou na periodicidade definida pela política pública, desde que de forma contínua e regular;
III – possui horário, rota e rotina previamente determinadas, mantidas de forma permanente pela Secretaria;
IV – integra a programação habitual de transporte de pacientes ou usuários dos serviços de saúde ou assistência social.
Parágrafo Único: A elaboração, atualização e controle da escala fixa de deslocamentos diários caberá à Secretaria competente, que deverá mantê-la disponível para fins de conferência, fiscalização e processamento da folha de pagamento.

Art. 4º Para fins deste Decreto, considera-se deslocamento eventual aquele que:
I - realizado de forma não contínua com ao menos 10 dias de viagens ao mês, para outros Municípios, sem periodicidade fixa, e condicionado exclusivamente à demanda apresentada pela Secretaria de Saúde ou Secretaria de Promoção Social.
II – não ocorre diariamente, devendo sua realização variar conforme necessidade do serviço;
III – não integra escala fixa ou permanente de viagens;
IV – decorre de solicitações pontuais, esporádicas, emergenciais ou previamente agendadas, porém sem repetição regular.
Parágrafo Único: A caracterização do deslocamento como eventual será definida pela chefia imediata, registrada pelas demandas apresentada pela Secretaria e informada ao setor de recursos humanos.

Art. 5º Para fins de deste Decreto, Considera-se demanda espontânea aquele que:
I – Seja realizado o transporte para outro Município de pacientes em caráter de urgência ou emergência;
II – a transferência intermunicipal não esteja programada;
III – o atendimento a intercorrências clínicas;
IV – o apoio a ações de saúde determinadas de forma imprevista;
V – outras situações excepcionais devidamente justificadas pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. A demanda espontânea poderá ocorrer em qualquer dia e horário, inclusive fora do expediente regular, finais de semana e feriados.

Art. 6º Para fins deste Decreto, considera-se deslocamento em plantão aquele que:

I – O trajeto é realizado pelo motorista da secretaria de saúde para transporte de pacientes, incluindo remoções, transferências intermunicipais ou interestaduais e altas hospitalares de outro Município durante o período de plantão do motorista;
II – O deslocamento do motorista plantonista é realizado para apoio a serviços de urgência e emergência para outro Município;
III – Deslocamento é realizado pelo motorista plantonista para atendimento de chamados imprevistos que necessitem o deslocamento para outro Município, mediante determinação da chefia imediata ou autoridade competente;
IV – Deslocamento é realizado pelo motorista plantonista com utilização de veículo oficial, ambulância ou outro meio autorizado pela Administração Pública para outro Município.
Art. 7º Para fins de operacionalização, comprovação e pagamento do Auxílio Deslocamento, ficam estabelecidas as seguintes regras:

§1º – Da Elegibilidade e Autorização
I – Caberá aos Secretários Municipais de Saúde e de Promoção Social a indicação formal dos motoristas aptos a receber o benefício, conforme suas atividades e escalas de trabalho;
II – As chefias imediatas deverão manter registro das escalas, deslocamentos e plantões realizados, nos termos deste Decreto.

§2º – Dos Valores
O Auxílio Deslocamento será devido nos seguintes valores, conforme frequência e natureza da atividade:
I – R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) aos motoristas da secretaria de saúde e secretaria de promoção social que realizem deslocamentos diários a outros Municípios, bem como aos motoristas da Secretaria de Saúde de demanda espontânea que permaneçam disponíveis para atendimentos emergenciais, conforme registros de demanda/deslocamentos da Secretaria, com no mínimo 15 dias de viagens ao mês;
II – R$ 1.000,00 (um mil reais) aos motoristas da secretaria de Saúde e Secretaria de Promoção Social que realizem deslocamentos eventuais a outros Municípios, sem escala fixa, conforme registros de demanda/deslocamento da Secretaria correspondente, com no mínimo 10 dias viagens ao mês.
III – R$ 50,00 (cinquenta reais) por plantão realizado pelo motorista da secretaria de Saúde, de acordo com a escala elaborada e validada pela Secretaria.

§3º – Da Proporcionalidade
O pagamento será proporcional aos dias efetivamente trabalhados, sendo vedado o recebimento durante:
I – gozo de benefício previdenciário;
II – licenças de qualquer natureza;
III – afastamentos legais;
IV – faltas justificadas ou injustificadas.
As Secretarias deverão comunicar ao setor de recursos humanos eventuais ausências para fins de ajuste no pagamento.

Art. 8º O Auxílio Deslocamento possui caráter exclusivamente indenizatório e:
I – não possui natureza salarial;
II – será pago exclusivamente em pecúnia;
III – destina-se unicamente a subsidiar despesas de alimentação durante os deslocamentos;
IV – não será incorporado ao vencimento, remuneração, provento ou pensão;
V – não constituirá base de cálculo para férias, décimo terceiro, licença-prêmio, adicionais ou quaisquer outras vantagens;
VI – não sofrerá incidência de contribuição previdenciária ou tributos;
VII – não gera reflexos para fins trabalhistas ou estatutários.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Promoção Social deverão encaminhar mensalmente ao setor de recursos humanos:
I – relação nominal dos motoristas beneficiados, com a descrição de qual classificação de deslocamento o motorista se encaixa conforme o art. 2º deste decreto;
II – escala de trabalho e de deslocamentos, contendo data, horário e local do deslocamento;
III- Quantidade de dias de deslocamentos realizados no mês de referência;
IV – motivo de cada deslocamento;
V - registro dos plantões realizados, quando for o caso;
VI – informação de faltas, licenças e afastamentos.
Art. 10º O Auxílio Deslocamento será concedido mediante comprovação do efetivo deslocamento ou da permanência em plantão, conforme o caso, observados os critérios e limites estabelecidos neste Decreto e na legislação municipal.

Art. 11º A concessão do Auxílio Deslocamento está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Município e os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, ouvida, quando necessário, a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Promoção Social.
Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 20 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:6CACC492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 20/2026

DECRETO Nº 20/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR: O Senhor Leonardo Augusto Vieira Franco de Godoy, portador do cadastro de pessoa física nº 136.***.3**-41, Matricula 418125, nomeado na data de 20/01/2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Dentista, aprovado no Concurso Público nº 01/2025, da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 20 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:0700D4C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33/2026

PORTARIA Nº 33/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
ALTERAR: O período de fruição das férias concedidas por meio da Portaria nº 369/2025 à servidora Maria Helena Sass Pincheski matricula nº 376-1 nomeada através da portaria 773/2004 para exercer o Cargo de Auxiliar Administrativo, para 05 (cinco) dias, passando o

referido período de férias a ser usufruído de 28/01/2026 a 01/02/2026, nos termos da Lei nº 832/2015, com a plena anuência da servidora.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque- PR, 20 janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:2F785D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 34/2026

PORTARIA Nº 34/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Senhora Andreia Serbai de Souza, Matricula de Nº 418015, nomeado através do Decreto 30/2025 Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Urbanismo, 05 (cinco) dias de férias relativas ao período 07/01/2025 a 06/01/2026 que serão fruídos nos períodos de 09/02/2026 a 13/02/2026 e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:9F18DF9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 35/2026

PORTARIA Nº 35/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: **Ao** Servidor Gelverson de Ramos Pires, nomeado através do Decreto n°030/2011 para exercer o Cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, matricula de Nº 858-1, 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 14/03/2024 a 13/03/2025, que serão fruídas nos dias 26/01/2026 a 24/02/2026. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias, conforme art. 101 da referida Lei. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:97711F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 36/2026

PORTARIA Nº 36/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os Gestores/Controladores e Fiscais de Contratos Administrativos nas seguintes Secretarias Municipais, SAMAE, Fundo Municipal de Previdência ficando a sua composição da seguinte forma:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE;
Mateus Bertolini da Silva - Gestor/Controlador
Leandro Ribeiro Gloden - Fiscal

SECRETARIA DE SAUDE
Cleide Batista Werner - Gestor/Controlador
Josiel Zafari - Fiscal

SECRETARIA DE FINANÇAS;
Rozana Kenear - Gestor/Controlador
Eliane De Souza Santin - Fiscal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
Gelson Adalberto Schuwab - Gestor/Controlador
Josemar Cesar Miranda - Fiscal

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO;
Cleison Laertes Fath - Gestor/Controlador
Marcos Roberto Pagnussatti – Fiscal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES;
Ronaldo Fogaça - Gestor/Controlador
Jonas Jose Moreira De Souza - Fiscal

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL;
Rosa Kelhoar Dos Santos - Gestor/Controlador
Gislaine Aparecida Kelner - Fiscal

SECRETARIA DE AGRICULTURA;
Gilson Ferreira De Assis - Gestor/Controlador
Vilmar Cerineu da Silva – Fiscal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO:
Dionefan Elisson Proença De Oliveira - Gestor/Controlador
Clerildo Andrade – Fiscal

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA:
Marlene Pereira Dos Santos - Gestor/Controlador
João Verci Moreira Mathias – Fiscal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INOVAÇÃO E TURISMO
Vilsinei Bernardino de Ramos-Gestor /Controlador
José Rodrigues de Quadros-Fiscal

Art. 2º- As atribuições bem como as responsabilidades dos Gestores/Controladores e Fiscais estão descritas no Decreto nº 28/2023.
Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº **324/2025**, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de Janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:B48FE42B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37/2026

PORTARIA Nº 37/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Fabiana Forekecicz de Castro, Matricula de Nº 594-1 nomeado através do decreto 015/2008 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, 05 (cinco) dias de férias referente ao período de 22/01/2024 a 21/12/2025 que serão fruídas nos dias 02/02/2026 a 06/02/2026, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:5D77EF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38/2026

PORTARIA Nº 38/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Senhor Tanatã Rosendo de Almeida, Matricula de Nº 417995, nomeado através do Decreto 09/2025 Cargo em Comissão Diretor de Departamento de Pessoal, 05 (cinco) dias de férias relativas ao período 01/01/2025 a 31/12/2025 que serão fruídos nos períodos de 02/02/2026 a 06/02/2026 e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:F58D7382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/2025

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº01.612.906.0001/20 e com sede localizada na Rua Moises Miranda, 422, centro, CEP 85.225-000, Boa Ventura de São Roque-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Nestor Kenear, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo documento convocatório e parecer jurídico, ADJUDICO e HOMOLOGO, o processo licitatório desenvolvido na modalidade pregão Eletrônico nº 52/2025, cujo objeto AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR, MOCHILAS, ESTOJOS E UM KIT BÁSICO COM MATERIAIS ESCOLAR CONFORME DEMANDA DE CADA ETAPA DE ENSINO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.
Torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 13 de janeiro de 2026, às 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes.
Adjudica-se e Homologa-se para a Proponente conforme classificação:
PROPONENTE 01: LF5 COMERCIO, INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA54.257.139/0002-25 com o lote: 1 no valor total de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).
PROPONENTE 02: L.A MACHADO E RIBEIRO11.242.605/0001-05 com o lote: 2 no valor total de R$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais).
PROPONENTE 03: MARISTELA BERNADETE VILANOVA29.087.846/0001-92 com o lote: 3 no valor total de R$ 77.895,00 (setenta e sete mil e oitocentos e noventa e cinco reais).
PROPONENTE 04: RHR ATACADO E VAREJO LTDA51.231.745/0001-00 com o lote: 4 no valor total de R$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais).
Empresas vencedoras valor total: R$ 206.395,00(duzentos e seis mil e trezentos e noventa e cinco reais):
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro do Município (Portaria 34/2025).
Encaminha-se os autos para celebração de contrato ou emissão instrumento competente

Boa Ventura de São Roque, 20 de Janeiro de 2026

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:82EC62CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 57/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 57/2025

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº01.612.906.0001/20 e com sede localizada na Rua Moises Miranda, 422, centro, CEP 85.225-000, Boa Ventura de São Roque-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Nestor Kenear, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo documento convocatório e parecer jurídico, ADJUDICO e HOMOLOGO, o processo licitatório desenvolvido na modalidade pregão Eletrônico nº 57/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMPLEMENTARES PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, A PEDIDO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR.
Torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 19 de janeiro de 2026, às 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes.
Adjudica-se e Homologa-se para a Proponente conforme classificação:
PROPONENTE 01: IDEAL LICITACOES LTDA 53.569.690/0001-60 com os lotes: 5, 9, 11, 18, 22, 23, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 54, 56, 59, 60, 62, 63, 67, 68, 69, 75, 76, 78, 79, 80, 82 e 84 no valor total de R$ 35.284,95 (trinta e cinco mil e duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
PROPONENTE 02: ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA ME 18.087.663/0001-50 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 6, 10, 15, 16, 17, 19, 25, 28, 29, 42, 43, 51, 52, 55, 57, 58, 64, 65, 66, 70, 72 e 77 no valor total de R$ 312.897,70 (trezentos e doze mil e oitocentos e noventa e sete reais e setenta centavos).
PROPONENTE 03: BELISSIMA DISTRIBUIÇÃO LTDA 46.573.151/0001-30 com os lotes: 8, 13, 14, 20, 24, 26, 27, 31, 34, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 61 e 71 no valor total de R$ 92.448,30 (noventa e dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).
Empresas vencedoras valor total: R$ 440.630,95(quatrocentos e quarenta mil e seiscentos e trinta reais e noventa e cinco centavos).
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro do Município (Portaria 34/2025).

Encaminha-se os autos para celebração de contrato ou emissão instrumento competente

Boa Ventura de São Roque, 20 de Janeiro de 2026

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:831089D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: EVOLUA SPORTS CAPITÃO LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS E UNIFORMES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: GABRIEL CAIME

Boa Vista da Aparecida – PR, em **20 de janeiro de 2026**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:D68514EA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SOROS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE E VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.336,20 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: SOLANGE DALABRIDA

Boa Vista da Aparecida – PR, em **20 de janeiro de 2026**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:5A382D53

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ILG COMERCIAL LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SOROS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE E VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: SOLANGA DALLABRIDA

Boa Vista da Aparecida – PR, em **20 de janeiro de 2026**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:76A69C9A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SOROS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE E VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 14.922,30 (quatorze mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: SOLANGE DALLABRIDA

Boa Vista da Aparecida – PR, em **20 de janeiro de 2026**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:250B38CD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 001/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: MALT ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ATÉ A APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA SUPRIR A DEMANDA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 3.474.686,01 (três milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e um centavo).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: ROSMIR MARCOS DALLABRIDA

Boa Vista da Aparecida – PR, em **20 de janeiro de 2026**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:73FE388B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com sede à Avenida Cicero Barbosa Sobrinho, nº 1190, inscrito no CNPJ/MF nº 78.121.985/0001-09, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Eduardo José Henrichs, portador da Cédula de Identidade RG nº 92733203 e do CPF/MF nº 084.930.049-52, e

CONTRATADA: J P A CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA CRECHE - CMEI INFÂNCIA FELIZ, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 456,86 M², LOCALIZADA NO LOTE 41U, QUADRA 45, MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR, COM A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA; MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS; FUNDAÇÕES; ESTRUTURAS; ALVENARIA, DIVISÓRIA, MUROS E FECHOS; COBERTURA; ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO; INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, GÁS GLP; REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS; PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS; LIMPEZA FINAL E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM PROJETO, COMPREENDENDO TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PLANILHAS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E PROJETOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO..

VALOR: R$ 1.864.900,00 (um milhão oitocentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de janeiro de 2025.

FORO: Comarca de Capitão Leonidas Marques, Estado do Paraná.

Boa Vista da Aparecida, 20 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:AFA22712

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 161/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 161/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS, ABSORVENTE GERIÁTRICO, LENÇOS PARA BANHO DESCARTÁVEIS E TOALHAS/LENÇOS UMEDECIDOS DESCARTÁVEIS, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA-PR..

Cláusula Primeira – Da Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 05 de dezembro de 2026.

Cláusula Segunda – Dos Valores
Fica mantida a possibilidade de utilização dos quantitativos registrados na Ata até o limite de 100% do quantitativo originalmente registrado, nos termos do art. 84, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **05 de janeiro de 2026**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:8CCBE64B

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2025 SERVIÇO PÚBLICO EDITAL Nº 33/2026

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2025
Serviço Público
Edital nº 33/2026 - Data: 20/01/2026

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, o Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO o Memorando Interno da Secretaria Municipal de Saúde,
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2025, que trata o Edital nº 01/2025 – Serviço Público, homologado pelo Edital 23/2025 de 05 de novembro de 2025, para apresentação da documentação necessária ao provimento do respectivo cargo, conforme segue:

Cargo: DENTISTA				
INSC.	**NOME**	**D. DE NASC.**	**N.F**	**CLASSIF.**
673	Gustavo Lessio	19/11/2003	97,00	01º
1024	Erica Sabrina Zuppa	02/11/1999	94,50	02º
285	Daniele Vanessa Geremia Moreira	25/03/2000	94,50	03º

Art. 2º. Fica convocado o candidato acima descrito para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de **05 (CINCO) dias, após sua publicação**, em horário das **07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas**, munidos dos seguintes documentos (originais e cópias):
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital 01/2025;
l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
m) Comprovante de endereço atual;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
p) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.
Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
q) exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função.

r) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pelo Município de Boa Vista da Aparecida - PR no ato da convocação.

OBSERVAÇÕES:
a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
b) Além dos documentos listados acima, o Município de Boa Vista da Aparecida - PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.
Parágrafo único:O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação será considerada como desistência tácita e eliminação pelo não comparecimento, e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado.
Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida, 20 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:E2CF83F8

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2025 SERVIÇO PÚBLICO EDITAL Nº 34/2026

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2025
Serviço Público
Edital nº 34/2026 - Data: 20/01/2026

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, o Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 29/2026, que convocou candidatos a vaga de Auxiliar de Creche,
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. Tornar público a ELIMINAÇÃO das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 01/2025, que trata o Edital nº 01/2025 – Serviço Público, homologado pelo Edital 23/2025 de 05 de novembro de 2025, diante do **DESISTÊNCIA DE VAGA** para o provimento do respectivo cargo, conforme segue:

Cargo: Auxiliar de Creche				
INSC.	**NOME**	**D. DE NASC.**	**N.F**	**CLASSIF.**
1254	Thais Rodrigues Necre	09/05/2008	89,00	3º
1774	Camila Gonçalves do Amaral Gugel	29/01/1998	83,00	8º

Art. 2º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida, 20 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:044A4C52

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 12 2026

PORTARIA 12/2026
Data: 20/01/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da data de concessão de férias ao servidor municipal efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o memorando interno da Secretaria Municipal de Administração nº 01/2026, de 15 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a data da concessão de férias ao servidor municipal efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com local de trabalho o Departamento Jurídico, abaixo relacionado pelo período de 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Cargo	Dias de férias	Período de gozo	Período Aquisitivo
Marcio Roberto Gasparelo	Advogado	30	02/02/2026 a 03/03/2026	2024/2025

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 20 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:C7A074EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 120/2026 - ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - DUDAS E BORGES CONTABILID LTDA

PORTARIA Nº 120, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O **MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL/PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto Municipal n. 1284 de 15 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei Federal n. 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR,** no âmbito da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em face da empresa **DUDAS & BORGES CONTABILIDADE LTDA**, CNPJ: 22,444,007/0001-35, para apuração de supostas irregularidades no processo de contratação direta via inexigibilidade de licitação.
Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a apuração dos fatos será conduzida pela Comissão Provisória de Apuração de Irregularidades em Contratos Administrativos, instituída neste ato, conforme relação de servidores abaixo:
1) João Carlos Bandeira dos Santos – CPF: 062,021,909-22, matrícula nº. 15644;
2) Cleiton José Polli - CPF 080,109,779-77 - matrícula nº. 18988;
Art. 3º Para o pleno exercício de suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária para a elucidação dos fatos, bem como a possibilidade de coleta de quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º A Comissão deverá concluir apuração dos fatos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, contados a partir da data de publicação desta Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Bocaiúva do Sul/PR, 20 de janeiro de 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:D28E34BF

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO 10/2025 CMDCA - APROVA PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N°10/2025, DE *22* DE DEZEMBRO DE 2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL N.° 094/1995 com as alterações da Lei municipal no 071/2006 e Lei Federal n° 8069/1990
O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bocaiúva do Sul, no uso de suas atribuições legais que Ihe
confere a lei 094/1995 com as alterações da Lei municipal n° 071/2006, resolve:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e publicá-lo para o exercício de 2026.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Bocaiúva do Sul, 22 de dezembro de 2025

ARI BERNARDI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:BFC64241

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026
PROCESSO Nº 10/2026
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, NOVOS E DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, SUPORTE À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E INFRAESTRUTURA AGRÍCOLA NO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: **R$ 1.188.000,00 (um milhão, cento e oitenta e oito mil reais)**
Emissão: 20/01/2026
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **02 de fevereiro de 2026**, às **13h30 horas** e será conduzido pelo Agente de contratação, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com, Telefones: (41) 92003-9870, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Agente de Contratação

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:A06A9F7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 2 DO CONTRATO N° 26-2025

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato N°26/2025, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, portador do CPF nº. 820.840.689-91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.075.504/0001-10, com sede na Estrada Principal, sn°, Linha São Roque, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.014.044-0 SESP/PR e do CPF nº 666.251.909-00, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos – PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE
Fica reajustado o valor do **item 1**, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, passando o valor mensal de **R$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais)** para **R$ 3.085,77 (três mil e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos**), totalizando um aumento do presente contrato no montante de **R$ 1.389,24 (um mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 20 de janeiro de 2026.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

ATITUDE AMBIENTAL LTDA
- Contratada-

CLARICE DILL PRETTO
- Gestora do Contrato-

TESTEMUNHAS:

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8403D70D

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 2 DO CONTRATO N° 89-2025

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato N°89/2025, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, portador do CPF nº. 820.840.689-91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CARVALHO ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 49.704.499/0002-98, com sede na Avenida Américo Belay, N° 882, Sala 01, Jardim Imperial II, no município de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. ILSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Nº10.220.238-0 SESP/PR e do CPF Nº 083.510.939-98, residente e domiciliado na cidade de Maringá – PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO
Fica aditivada em 12,5% (2 unidades) a quantidade do **item 40**, totalizando um acréscimo do presente contrato no montante de **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 20 de janeiro de 2026.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

CARVALHO ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS LTDA
- CONTRATADA-

TESTEMUNHAS:

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E825840A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5799/2026.

Concede Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a funcionária Sra. **KEILA CARVALHO DOS SANTOS RODRIGUES,** matricula nº 854, servidora em efetivo exercício desde 02/04/2018, referente aos períodos aquisitivos de 02/04/2018 a 04/11/2024, para serem gozadas de 05/02/2026 à 21/03/2026, pelo período de 45 dias, 40 horas, de

acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 09 de janeiro de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A30EE643

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.778, 20 DE JANEIRO DE 2026.

Altera o Anexo I, do Decreto 3.768, de 05 de janeiro de 2026 - Plano de Contratações Anual do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr., para o exercício de 2026.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 12, VII e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, nas disposições do Decreto Municipal 3.283/2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Anexo I, do Decreto 3.768, de 05 de janeiro de 2026, que trata do Plano de Contratações Anual do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr., para o exercício de 2026.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 20(vinte) dias do mês de janeiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:19F3D9ED

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.779, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Estabelece os valores a serem cobrados pelos tempos locados do Centro Esportivo Municipal e dispõe sobre hipóteses de isenção.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, inciso V, da Lei nº 1.385/2018, com redação dada pela Lei nº 1.739/2025**;**
CONSIDERANDO o interesse público na promoção do esporte, do lazer e das atividades sociais no âmbito municipal,
DECRETA:
Art. 1º Ficam estabelecidos os valores a serem cobrados pelos tempos locados do Centro Esportivo Municipal, conforme a seguinte tabela:

Espaço	Tempo de Uso	Valor (R$)
Quadra Poliesportiva	01 (uma) hora	R$ 35,00
Quadra Poliesportiva	Mensal (uma hora por semana)	R$ 150,00
Campo Suíço	01 (uma) hora	R$ 75,00
Campo Suíço	Mensal (uma hora por semana)	R$ 200,00

Art. 2º Os valores fixados neste Decreto aplicam-se exclusivamente à locação de horários para uso esportivo, não abrangendo eventos particulares, os quais dependem de autorização prévia do Departamento de Educação, Cultura e Esporte.

DAS ISENÇÕES
Art. 3º Ficam isentos do pagamento dos valores previstos neste Decreto:
Os projetos, escolinhas e atividades esportivas **promovidos ou apoiados diretamente pelo Município;**
As atividades esportivas desenvolvidas por **instituições de ensino públicas** do Município, desde que sem finalidade lucrativa;
Os eventos esportivos oficiais **organizados ou autorizados pelo Departamento de Educação, Cultura e Esporte;**
As atividades de caráter **social, educativo ou comunitário**, sem fins lucrativos, mediante autorização expressa do Departamento de Educação, Cultura e Esporte;
As atividades de iniciação esportiva voltadas a **crianças, adolescentes, idosos ou pessoas com deficiência,** quando vinculadas a projetos sociais reconhecidos pelo Município.

Art. 4º A concessão de isenção dependerá de autorização prévia e expressa do Departamento de Educação, Cultura e Esporte, mediante requerimento do interessado.
Art. 5º É vedada a concessão de isenção para atividades de natureza comercial ou com cobrança de ingresso, ainda que parcial, salvo se houver interesse público devidamente justificado e autorização expressa do Prefeito Municipal.
Art. 6º A Permissionária deverá observar rigorosamente os valores e as isenções previstas neste Decreto, sendo vedada a cobrança indevida ou a concessão de isenção sem autorização.
Art. 7º O descumprimento do disposto neste Decreto sujeitará a Permissionária às penalidades previstas na legislação vigente e no contrato de permissão de uso.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 20(vinte) dias do mês de janeiro do ano de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:6ED231D0

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 012, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia Jessica Novochadley, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessora de Programas de Saúde.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 20 de janeiro de 2026, Jessica Novochadley, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.***.517-* SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessora de Programas de Saúde, Símbolo CC-III.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:7E01C6A5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA C.P 02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
ATA DE SESSÃO PÚBLICA

ABERTURA DOS ENVELOPRES CONTENDO AS PROPOSTAS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025, PARA CREDENCIAMENTO

DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS, PROPRIETÁRIAS DE IMÓVEIS QUE TENHAM INTERESSE EM FIRMAR CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE SUPERFÍCIE PARA EXPLORAÇÃO DE JAZIDA DE CASCALHO DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E URBANAS.

Às 09h:00min do dia 20 (vinte) do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), reuniram-se a Agente de Contratação deste Órgão e respectivos membros de apoio, nomeados pela portaria nº 090 de 16 de janeiro de 2025 e portaria 332 de julho de 2025, abaixo relacionados, responsáveis pela **Chamada Pública nº 02/2025,** cujo objeto o *credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas, proprietárias de imóveis que tenham interesse em firmar contrato de arrendamento de superfície para exploração de jazida de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas, conforme especificações do Edital de Chamada Pública 01/2020.* Com a finalidade de realizar a sessão de abertura dos envelopes nº 01 de habilitação dos fornecedores. Sendo assim foi aberto o envelope do participante o qual se encontrava devidamente lacrado e entregue ao Departamento de protocolos, segue fornecedor abaixo:

NOME DO AGRICULTOR ou RAZÃO SOCIAL	CPF/ CNPJ
ANA CRISTINA GEMI COSTELA	014.798.159-00

Dando sequência o envelope foi vistado pela comissão permanente de licitação e posteriormente abertos. Verificou-se que **o fornecedor estava com seus documentos de acordo com as exigências da Chamada Publica 02/2025** (documentos em anexo), razão pela qual a Agente de Contratação declarou o fornecedor **HABILITADO**. Assim o resultado deu-se conforme abaixo:
Fornecedora: Ana Cristina Gemi Costela – Lote 02 - Cascalho nas proximidades da Comunidade de Santa Catarina.

Item	Descrição	Un.	VALOR mensal	VALOR TOTAL
1	CARGAS DE CASCALHO nas proximidades da Comunidade de Santa Catarina	CG	R$ 2.991,99	R$ 35.903,97

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Presidente e membros da comissão Permanente de Licitações e seus membros de apoio.

JOSIANE FOLLE
Agente de Contratação

VALENTINA ROSECLER MARINHUK
Membro

CARISE REGINA NESELLO
Membro

YONARA BEATRIZ DE ARAUJO PENSO
Membro

FABIANA MAGALI NOVADZKI
Membro

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:7516B81D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE ABERTURA DA SESSÃO C.P 02/2025

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

ABERTURA DOS ENVELOPRES CONTENDO AS PROPOSTAS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025, PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS, PROPRIETÁRIAS DE IMÓVEIS QUE TENHAM INTERESSE EM FIRMAR CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE SUPERFÍCIE PARA EXPLORAÇÃO DE JAZIDA DE CASCALHO DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E URBANAS.

Às 13:30min do dia 20 (vinte) do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), através do protocolo nº 2026/01/292785 se deu o credenciamento junto ao setor de licitações, reuniram-se a Agente de Contratação deste Órgão e respectivos membros de apoio, nomeados pela portaria nº 090 de 16 de janeiro de 2025 e portaria 332 de julho de 2025, abaixo relacionados, responsáveis pela **Chamada Pública nº 02/2025,** abaixo relacionados, responsáveis pela **Chamada Pública nº 02/2025,** cujo objeto o *credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas, proprietárias de imóveis que tenham interesse em firmar contrato de arrendamento de superfície para exploração de jazida de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas, conforme especificações do Edital de Chamada Pública 01/2020.* Com a finalidade de realizar a sessão de abertura dos envelopes nº 01 de habilitação dos fornecedores. Sendo assim foi aberto o envelope do participante o qual se encontrava devidamente lacrado e entregue ao Departamento de protocolos, segue fornecedor abaixo:

NOME DO AGRICULTOR ou RAZÃO SOCIAL	CPF/ CNPJ
ADRIANO FOREST	005.709.549-32

Dando sequência o envelope foi vistado pela comissão permanente de licitação e posteriormente abertos. Verificou-se que **o fornecedor estava com seus documentos de acordo com as exigências da Chamada Publica 02/2025** (documentos em anexo), razão pela qual a Agente de Contratação de licitação declarou o fornecedor **HABILITADO**. Assim o resultado deu-se conforme abaixo:
Fornecedor: ADRIANO FOREST- Lote 01 - Cascalho nas proximidades da Comunidade de São Sebastião.

Item	Descrição	Un.	VALOR mensal	VALOR TOTAL
1	CARGAS DE CASCALHO nas proximidades da Comunidade de São Sebastião.	CG	R$2.991,99	R$ 35.903,97

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Presidente e membros da comissão Permanente de Licitações e seus membros de apoio.

JOSIANE FOLLE
Agente de Contratação

YONARA BEATRIZ DE ARAUJO PENSO
Membro

FABIANA MAGALI NOVADZKI
Membro

CARISE REGINA NESELLO
Membro

VALENTINA ROSECLER MARINHUK
Membro

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:76FFC6E4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº04/2025

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº04/2025
CONTRATADA: PRESTADORA DE SERVIÇOS FRIZZO LTDA - ME
CNPJ: 20.196.165/0001-98
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de **29 de janeiro de 2026 à**

28 de janeiro de 2027. O valor total dos serviços de mão de obra, para plantio de grama em leiva, assessoramento de paver e outros segue sendo de **R$222.200,00** (duzentos e vinte e dois mil, e duzentos reais).

Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária

Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 154520006.2012 Atividades operacionais da divisão de obras e serviços urbanos 33.90.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica– Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa: 594.

Cláusula Terceira – Assessoramento Jurídico e Documentação

Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.

Conforme disposição expressa do art. 91 §4º da lei nº 14.133/2021 em anexo constam os documentos que a empresa deve apresentar para possibilitar a elaboração do aditivo contratual, quais sejam, prova de regularidade fiscal, de regularidade com o FGTS e inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.

Cláusula Quarta – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 20 de janeiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:6E7BBD8C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº253/2025

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº253/2025
CONTRATADA: LS REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: 31.669.124/0001-98

Cláusula Primeira – Dos Preços

Considerando que o valor pago pelo município pelos serviços prestados de forma contínua, não sofreram reposição da perda inflacionária, o qual foi devidamente comprovado pela contratada por meio de notas fiscais, bem como pelo município por meio de parecer jurídico favorável, fica acrescido o valor, por meio de Reequilíbrio Econômico Financeiro, conforme relação abaixo:

Item	Descrição dos Itens	Valor Unit. (R$)	Novo Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)	Novo Valor Total do Item (R$)
5	Aparelho de **AR CONDICIONADO 60.000 BTUs** - inverter - quente e frio: Controle Remoto. Classe de Energia A,B ou C. 220 Volts Monofásico. Suporte metálico para a condensadora.	12.568,27	13.572,23	75.409,62	81.433,38

Ressalta-se que o valor total da ata que era de R$207.432,31 (duzentos e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais, com trinta e um centavos), passa a ser de **R$213.456,07** (duzentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais, com sete centavos).

Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária

Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa 583; 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente; Despesa: 667; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa 649;44.90.52 Equipamentos e Material Permanente; Despesa: 741; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa 604; 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente; Despesa: 742.

Cláusula Terceira – Assessoramento Jurídico

Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.

Cláusula Quarta – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 20 de janeiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:E10B5D60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 001/2025 EDITAL 003/2025

O Prefeito Municipal de Braganey, **Valdir Zielinski**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, resolvem,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A convocação do candidato relacionado, aprovado no Processo Seletivo Municipal regido pelo Edital de PSS 001/2025, cuja classificação final e homologação se deram pelo Edital n.°003/2025, de 15/12/2025.

Art. 2º Os professores abaixo convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura dia 21 de janeiro de 2026, às 8h30min para distribuição das turmas/aulas remanescentes sob pena de perda dos direitos adquiridos do Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital Nº003/2025.

Art.3º Os professores abaixo relacionados deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos no dia 28 de janeiro do presente ano munidos das documentações apresentadas no ato da inscrição do Edital Nº001/2025.

Art.4º A contratação dos convocados se dará a partir do dia 02/02/2026.

Classificação	Nome do candidato	Data de Nascimento	Pontuação
27°	Ludimar Franceschini	24/06/1993	71
28°	Luciane Fernandes de Siqueira	05/09/1993	71
29°	Maria Eduarda Silva	05/09/1996	71
30°	Thaína dos Santos Dias	09/09/2001	71
31°	Ana Claudia Ferreira Gonçalves	30/08/1991	71
32°	Maria de Lurdes da Fonseca Costa	24/01/1965	70
33°	Maria Alice da Silva Ramos	20/04/1971	70
34°	Andreia Honória Centenaro Delpupo	03/09/1981	70
35°	Lauriene Vieira Mendes Zielinski	21/09/1985	70

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Braganey, Estado do Paraná, 20 de janeiro de 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:F706CDC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026

O município de Cafeara**,** Estado do Paraná, torna público que estará recebendo propostas adicionais para realização de processo de contratação direta, conforme segue:

OBJETO: Aquisição por lote de cartilhas educativas "Protegendo os Animais", placas informativas e educativas, e a aquisição de vacinas antirrábicas**.**
VALOR ESTIMADO: R$ 3.785,92 (Três Mil e Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos)
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: até às 23h59min do dia 27/01/2026.

REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF

DISPOSIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS: O termo de referência e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Cafeara, sito https://www.cafeara.pr.gov.br/; Também poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Cafeara, sito a Av. Brasil, 188, Centro, das 07h30min às 17h00min, ou através de solicitação para o email *licitacao@cafeara.pr.gov.br*.

ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: A proposta adicional poderá ser encaminhada para o email ***licitacao@cafeara.pr.gov.br*** ou também ser protocolada presencialmente, na Prefeitura Municipal de Cafeara, até a data limite estipulada acima.

INFORMAÇÕES: A Administração Pública isenta-se de responsabilidade pelo não recebimento de emails de terceiros, atribuindo eventuais falhas à indisponibilidade da internet dos remetentes, mau funcionamento de provedores de email ou outros problemas técnicos alheios ao seu controle. Mantendo o compromisso com canais de comunicação eficientes, a Administração esclarece que obstáculos enfrentados por terceiros ao enviar correspondências eletrônicas não podem ser imputados à instituição, colocando-se à disposição para solucionar questões sob sua alçada.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 20 de janeiro de 2026

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:EFA8E11B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o(a) candidato(a) **FRANCISMARA CRISTINA GATTI DOBICZ** aprovado(a) em 11º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, para o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO 30 HORAS - PSS** e reconvocado(a) através de Edital nº 002/2026 publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, edição 3446 pg. 52 na data de 13/01/2026, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 05 (cinco) dias úteis, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 20 de janeiro de 2026.

JEFERSON RODRIGUES FERREIRA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:9AFFFB43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 008/2026

DECRETO Nº 008/2026

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2026, conforme Lei nº 2.044/2025.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.044 (art. 7º paragrafo I e II) de 18 de dezembro de 2025, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2026, no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

11		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERV. DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESP. DE PESSOAL CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		
6930	0	Recursos Ordinários Livres	Suplementar	500.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III (anulação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

11		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERV. DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6900	0	Recursos Ordinários Livres	Cancelar	500.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JANEIRO DE 2026.

ODAIR LUIZ CORREA
Prefeito em Exercício

ALTAIR PAULETTI
Téc. Em Contabilidade
CRC.PR 30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:95275449

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA: DECRETO Nº 005/2026

ERRATA: Fica corrigida a numeração do Decreto nº 005/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia

20/01/2026, Edição Nº 3451 página 57, fazendo-se constar o seguinte:

Onde se lê:
Decreto nº 005 de 19 de janeiro de 2026

Leia-se:
Decreto nº 007 de 19 de janeiro de 2026

Permanecem inalteradas as demais condições

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:469FAA66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 034/20226-DRH

PORTARIA N. º 034/20226-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade a servidores efetivos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER a partir de 02/01/2026 o Percentual de 20% de Adicional de Insalubridade aos Servidores ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo, que desempenham suas funções em situação insalubre.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	%
767321683	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	COZINHEIRA	20
767321617	ADRIELI ADELINA HERDIES DE MATOS	COZINHEIRA	20
77221	ANDRESSA COPCESKI DIAS	COZINHEIRA	20
71731	ANGELA MARIA COPCESKI	SERVIÇOS GERAIS	20
767322839	BÁRBARA RODRIGUES DE PAULA	COZINHEIRO - PSS	20
767322960	CELY MACEDO SOARES MEURER	COZINHEIRO - PSS	20
79661	CLAUDINEIA FERREIRA	COZINHEIRA	20
767321841	DIRCE MARIA DERES FUZINATTO	COZINHEIRA	20
767321892	ELENICE SANTOS DA FONSECA GIRELLI	COZINHEIRA	20
767322938	ELIANE RAQUEL DA SILVA	COZINHEIRO - PSS	20
767322851	GABRIELI FERNANDA DA SILVA NUNES	COZINHEIRO - PSS	20
767321881	GLORIA DE OLIVEIRA RAMOS LOOBEN	COZINHEIRA	20
767321675	IRANI ALVES ANUNCIAÇÃO	COZINHEIRA	20
767322885	LUCIMAR APARECIDA SATURNINO	COZINHEIRO - PSS	20
72191	MARCIA IVONE GRIGIO	COZINHEIRA	20
767322940	MARIA APARECIDA DE SOUZA	COZINHEIRO - PSS	20
767321682	MARIA CLAUDINA DE SOUZA	COZINHEIRA	20
767322903	MARIA HELENA DA SILVA	COZINHEIRO - PSS	20
767322838	MÔNICA DE LOURDES VICTOR	COZINHEIRO - PSS	20
767322892	PAMELA CRISTINA BRAGA DOS SANTOS	COZINHEIRO - PSS	20
767322904	PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	COZINHEIRO - PSS	20
82391	SILVANA APARECIDA CORDEIRO LEAL	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	20
80371	SUELI CEZAR	COZINHEIRA	20
767321996	TEREZA MIRANDA	COZINHEIRA	20
79281	VALDENIR APARECIDA STANKIEVICZ GONÇALVES	COZINHEIRA	20
767322944	VANDERLI TEREZINHA LOTTI OENNING	COZINHEIRO - PSS	20
82261	VERÔNICA EISING	COZINHEIRA	20

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com o Laudo de Insalubridade e Periculosidade (L.I.P.).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de janeiro de 2026.

ODAIR LUIZ CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:63E0D2D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 012/2026

DECRETO Nº 012/2026

SÚMULA: Nomeia Diretor do Poder Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A:

Artº. 1º - NOMEAR a partir desta data 20/01/2026, MARIANA SOUZA BERNARDINO DOS SANTOS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão DIRETORA DE COMPRAS E ALMOXARIFE – C1, junto à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEAFIPLAN, conforme Lei Complementar 001/2015 e demais Leis correlatas.

Artº. 2º - Entra o presente na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 20º dia do mês de janeiro de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:CC702217

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 013/2026

DECRETO Nº 013/2026

SÚMULA: Nomeia Diretor(as), Coordenador(as) e Orientador(as) dos Estabelecimentos Educacionais do Município de Califórnia, para bienio de 2025/2026.

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas, a partir de 01/01/2026, Diretor(as), Coordenador(as) e Orientador(as) dos Estabelecimentos de Ensino do Município de Califórnia, para o bienio 2025/2026.

ESCOLA MUNICIPAL CALIFÓRNIA
Diretora: NEILA MARIA FORNEL SINKOC
Coordenadora: ANDREA GIMENES DOS REIS
Orientadoras: SIOMARA CRISTINA DOS SANTOS LANDGRAFF
(Matutino)
JACIRA DA SILVA LANDGRAFF (vespertino)

ESCOLA MUNICIPAL PROFª SUELI BISCONCINI VIANA
Diretor: RIVELINO JOSÉ DE SOUZA
Coordenadora: DANIELA APARECIDA BLUM GIMENES
Orientadoras: ELAINE APARECIDA FERNANDES SERRA

CMEI ALEGRIA DO SABER
Diretora: ILDELENE KRUPNISKI DI LANDRO

Coordenadora: ALICE MARIA DA FIONSECA BUENO DE OLIVEIRA

CMEI AGENOR DE MATTOS
Diretora: LECHA JULIANA OSATCHUK
Coordenadora: MARILZA TARDIVO CHICONATTO

CMEI JOÃO GIMENI
Diretora: CARMEN FERNANDES PAZINI
Coordenadora: FABIANA DE SOUZA

CMEI PROFª ROSANA DE OLIVEIRA VASQUES
Diretora: DIRCE BEGALI ALVES BUENO
Coordenadora: JHENIFER CAROLINE SOARES SOUZA

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor na data da sua publicação.

Califórnia-PR, 20 de janeiro de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:91DB3F38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA - APLICAÇÃO DE RECURSOS

ERRATA
Aplicação de Recursos
A Prefeitura de Califórnia, por meio da Secretaria de Cultura, informa que o recurso no valor de R$ 78.009,54, depositados na conta 20722, do Município de Califórnia, em 6 de março de 2024, pelo Ministério da Cultura, através da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, não foi aplicado conforme prevê o Plano Anual de Aplicação de Recursos – PAAR, código 30882120230005-016758, com início da vigência em 24/11/2023 e fim da vigência em 31/12/2025, elaborado pela secretária da época. Informa-se que R$ 64.310 foram pagos para a empresa Via Som Brasil, CNPJ 04.473.887/0001-96, em 05/12/2024, e R$ 14.500,00 foram pagos para a empresa Ochoa Produções artísticas, CNPJ 04.540.929/0001-64, em 15/05/2025.

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:4FB0CE5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 023/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 023/2026

Súmula: O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Ceder ao Poder Público Estadual, a partir de 01/01/2026, pelo prazo de 1(um) ano, o funcionárioANTONIO MARCOS SANTIAGO,portador do CPF Nº 016.649.039-33, autorizado pela Lei Municipal Nº 2101/2024 de 05/11/2024, para prestar serviços junto a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, em conformidade aos eventos Nº1295358, do Protocolo SEI Nº 20304-73.2025.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente em vigor a partir desta data.

Publique-se e cumpra-se

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 20° dia do mês de janeiro de 2026.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:7CDA20EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 024/2026

PORTARIA Nº 024/2026

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Matricula	Período Aquisitivo	Período de Gozo
RUI CESAR SOARES DA SILVA	1108	19/05/2025 a 18/05/2026	21/01/2026 a 04/02/2026
LUCIANO VIANA	1099	14/05/2025 a 13/05/2026	21/01/2026 a 04/02/2026

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 20° dia do mês de janeiro de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:7B3B9682

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 01, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia MATEUS MIRANDA MACHADO CAVALLI, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado **MATEUS MIRANDA MACHADO CAVALLI**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, Símbolo CC-III, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 20 de janeiro de 2026.

PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Elizete Machowski
Código Identificador:EA43C79A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CONCURSO PÚBLICO - 01/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

(Ato de Provimento – Nomeação)
A Câmara Municipal de Campo do Tenente – PR, por intermédio de seu Presidente, Rafael de Jesus Ventura, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a homologação final do resultado do concurso público do Edital nº 01/2024, para provimento de cargos do seu quadro de pessoal permanente, **TORNA PÚBLICO** o presente edital, nos seguintes termos:
1 – **DA CONVOCAÇÃO**
1.1 **Convoca-se** os seguintes servidores:
Cargo: Técnico Administrativo

Classif.	Lista	Nome
1	AC	DIOGO HENRIQUE GONTARSKY

1.1 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
1.2 Caso o candidato não tenha interesse na vaga, deverá assinar o termo de desistência da vaga, que será fornecido pelo Diretor Geral.
2 – DOS DOCUMENTOS E DAS DECLARAÇÕES
2.1 O candidato, após a nomeação, deverá comparecer ao Setor Administrativo da Câmara Legislativa do Município de Campo do Tenente - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, contados da data da publicação do Edital de Convocação, munido dos documentos abaixo elencados:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
c) Cópia do documento de Identificação;
d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
f) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
g) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
h) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992;
i) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;

j) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;
k) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
l) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
m) Cópia do comprovante de residência; Número do PIS/PASEP;
n) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
o) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
p) Apresentar ao Departamento de Pessoal as declarações a seguir, devidamente assinadas e reconhecidas em cartório, conforme modelos dos Anexos 1, 2 e 3 (Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992; Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um, sob pena de desclassificação; Declaração de não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;
q) O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, sem justo motivo, será considerado como desistente, independentemente da assinatura do termo de desistência.
r) Protocolada toda a documentação, o candidato será submetido a inspeção médica, para atestar aptidão ao exercício do cargo.
3. DO EXAME MÉDICO
3.1 – Apresentados os documentos elencados no item 2, será designado o exame admissional perante a junta médica do Município de Campo do Tenente.
3.2 - De acordo com o cargo, cada candidato deverá apresentar os exames exigidos conforme o **ANEXO 4 no ato do exame admissional.**
3.3 – O exame admissional e o de acuidade visual serão realizados pelo Município, os demais deverão ser providenciados pelo convocado.
3.4 - O candidato convocado somente será nomeado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
3.5 Os candidatos com deficiência serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
3.6 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato de mesma condição, conforme a ordem de classificação.
4. DA POSSE E DO EXERCÍCIO
4.1 A posse será precedida da apresentação dos documentos (item 2) e de inspeção médica devidamente indicada pela Administração da Câmara Municipal (item 3).
4.2 Estando correta a documentação solicitada no item 2, bem como sendo considerado apto pela inspeção médica, será emitida a portaria de nomeação e o candidato assinará o termo de posse.

4.3 A contar da assinatura do termo de posse o servidor terá 30 dias para entrar em exercício.

Campo do tenente, PR, 19 de janeiro de 2026.

RAFAEL DE JESUS VENTURA
Presidente

ANEXO 1
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:	
CPF:	
Endereço:	
Relação de bens, direitos e valores	
Especificação	Valor (R$)
Total:	R$

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Campo do Tenente, / /.

_____
Assinatura do declarante

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS E/OU FUNÇÕES

Nome:	
CPF:	

Eu, acima nominado, declaro, nos termos do art. 37, inciso XVI, XVII e §10 da Constituição Federal, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações desta são expressão da verdade, pelas quais me responsabilizo.
Não ocupar outro cargo, emprego e/ou função pública, bem como não receber proventos das esferas Federal, Estadual ou Municipal, no âmbito da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional.
Ser detentor do cargo/emprego de , na esfera Federal Estadual, Municipal, com carga horária de horas semanais e remuneração de R$.

Receber proventos de aposentadoria, por ter se inativado(a) no cargo, emprego e/ou função pública de
, na esfera Federal Estadual, Municipal, com carga horária de horas e proventos de R$.
Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração. Campo do Tenente, / / .

Assinatura do declarante
ANEXO 3
DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

Nome:	
CPF:	

Eu, acima nominado, declaro:
Não ter exercido cargo efetivo ou em comissão, ou emprego de natureza temporária (PSS), nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, nos últimos 5 anos.
Ter exercido cargo efetivo ou em comissão nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital e, em decorrência disto, não ter sofrido no exercício de demissão, através de processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 anos.
Ter exercido cargo temporário federal, estadual, municipal ou distrital e, em decorrência disto, não ter sofrido no exercício de demissão, através de processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 anos.
Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração. Campo do Tenente, / / .

_____
Assinatura do declarante

ANEXO 4

Funções	Exames
	ADMISSIONAL
•ADVOGADO	
•CONTADOR	•Exame Clínico: 0295
•TÉCNICO ADMINISTRATIVO	•Acuidade Visual: 0296

Publicado por:
Mariane de Souza
Código Identificador:2E0B0FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados, sob a forma de execução indireta, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, para atuação como orientador social e assistente educacional, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e da Secretaria Municipal de Educação e Esporte do Município de Campo do Tenente – PR. Data: 05/02/2026, às 9 h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site https://www.campodotenente.pr.gov.br/. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR – Fone: (41) 3797-9477, e-mail licitacaoctpr@gmail.com. Campo do Tenente, 20 de janeiro de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:502B7A03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR, **ELAINE MANFRON VIEIRA,** inscrito no CPF: *4*.***.*7*-01 ao cargo em comissão de assessor de gabinete, simbologia AG-1, lotado no Gabinete da Vereadora Joselaine Menegusso.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 20 de janeiro de 2026.

RONES RIBAS
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:E25DC5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2026

O Município de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações, Lei Complementar de n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 022/2024 e alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, que realizará Licitação sob a modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** com critério de julgamento de Menor preço global, executada pelo regime de empreitada por preço global, e modo de disputa **ABERTO**.
OBJETO: Contratação de obra de engenharia para a construção de Unidade Básica de Saúde – UBS Porte 1 (Unidade de Atenção Primária à Saúde), a ser executada por empresa especializada, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à completa execução do objeto, não caracterizada como serviço contínuo e sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme especificações técnicas, projetos, cronograma físico-financeiro e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.427.419,07 (dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e dezenove reais e sete centavos).
DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 06/02/2026 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.bnc.org.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura (Portal da Transparência), ou por solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 20 de janeiro de 2026.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Agente de Contratação
Decreto N.º 394/2025

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0D94931E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 7º ADITIVO DO CONTRATO N.º 099/2022
ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANA – CIEE/PR
CNPJ: 76.610.591/0001-80
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em agência de integração de estágio para a administração da concessão de estágio remunerado, destinado a estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino médio, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo **2823/2024,** fica prorrogado a vigência e o prazo de execução, pelo período de 6 (seis) meses, passando de **21 de setembro de 2025 para 21 de março de 2026**, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93.
O valor previsto para fazer frente à execução do aditivo é de até **R$ 229.092,00 (duzentos e vinte e nove mil e noventa e dois reais)**
DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Federal 10.024/2019, Artigo 164 do Decreto Municipal 22/2024.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:344A230E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 046/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **ADEMIR LUIZ MASSOLINI**, brasileiro, inscrito no CPF nº 347.xxx.xxx-00, do cargo em comissão de **ASSESSOR I – Nível B3-10**, nomeado pela Portaria n° 063/2025, matrícula: 4017-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:07E0F90F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 047/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar o servidor **ZINEU GURNASKI,** brasileiro, inscrito no CPF nº 044.xxx.xxx-55, do cargo em comissão de **ASSESSOR II – B3-20,** nomeado pela Portaria n° 070/2025, matrícula: 4015-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Viação e Serviços Públicos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:964DBD56

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 048/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **MARCELO KRUK**, brasileiro, inscrito no CPF nº 074.xxx.xxx-93, do cargo em comissão de **ASSESSOR II – Nível B3-20**, nomeado pela Portaria n° 071/2025, matrícula: 4014-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Viação e Serviços Públicos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1B713CDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 049/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora **ADRIANE DA SILVA ABREU**, brasileira, inscrita no CPF nº 069.xxx.xxx-48, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO –** Nível C1-10, nomeada pela Portaria n°683/2025, matrícula: 4248-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do prefeito, 16 de janeiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:510D6491

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 050/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ADEMIR LUIZ MASSOLINI**, brasileiro, inscrito no CPF nº 347.xxx.xxx-00, para o cargo em comissão de **ASSESSOR II – Nível B3-20**, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:71BC73B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 051/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **ZINEU GURNASKI,** brasileiro, inscrito no CPF nº 044.xxx.xxx-55, para o cargo em comissão de **ASSESSOR I – B3-10**, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Viação e Serviços Públicos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F836411A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 052/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MARCELO KRUK**, brasileiro, inscrito no CPF nº 074.xxx.xxx-93, para o cargo em comissão de **ASSESSOR I – Nível B3-10**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Viação e Serviços Públicos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4DB26860

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 053/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ADRIANE DA SILVA ABREU**, brasileira, inscrita no CPF nº 069.xxx.xxx-48, para o cargo em comissão de **ASSESSOR II –** Nível B3-20, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 19 de janeiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D2503750

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 054/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ANA PAULA AGUIRRE**, brasileira, inscrita no CPF nº 106.xxx.xxx-92, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR – Nível D1-10**, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação.
Art. 2º Designar a servidora para exercer suas funções no **SETOR DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E AULAS DIVERSIFICADAS,** na referida secretaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2744C8BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 055/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria n° 018/2026, que designava o servidor **JONILSON ANTONIO ARAUJO,** brasileiro, inscrito no CPF nº 027.xxx.xxx-05, ocupante do cargo de agente político na função de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**, nomeado pela Portaria nº 017/2026, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, para responder cumulativamente ao seu cargo pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 19 de janeiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:EA0D7A2B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 056/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **CAROLINE BORDIGNON DA ROSA**, brasileira, inscrita no CPF nº 088.xxx.xxx-04, para o cargo de Agente Político na função de **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 20 de janeiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D9D4F0DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 167/2026

DECRETO Nº 167/2026
DATA: 20/01/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026 no valor de R$ 2.332.744,24 (Dois Milhões, Trezentos e Trinta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.818 de 23 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 2.332.744,24** *(Dois Milhões, Trezentos e Trinta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos)* nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
05	SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTABILIDADE	
04.123.0002.2009	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADM. E CONTABILIDADE	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
695	00913-CONVÊNIO SECID Nº 905/2024 (ROLO COMPACTADOR)	339,38
	SUBTOTAL	339,38
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMAS)	
08.122.0006.2040	GESTÃO ADM. DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
3010	00000-Recursos Ordinários (Livre)	46.071,49
	SUBTOTAL	46.071,49
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
11.002	DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR	
20.608.0004.2056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3975	00505-Royalties - Compens. Financ. Recursos Hídricos	196.333,37
3978	00948-CONVÊNIO SEAB Nº 864/2025 (MOTONIVELADORA E DOIS ROLOS)	2.090.000,00
	SUBTOTAL	2.286.333,37
	TOTAL	**2.332.744,24**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00000	Recursos Ordinários (Livre)	46.071,49
00505	Royalties - Compens. Financ. Recursos Hídricos	196.333,37
00913	CONVÊNIO SECID Nº 905/2024 (ROLO COMPACTADOR)	339,38
	TOTAL	**242.744,24**

III - Excesso de Arrecadação;

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
2.4.2.2.99.0.1.24	CONVÊNIO SEAB Nº 864/2025 (MOTONIVELADORA E DOIS ROLOS) - 948	2.090.000,00
	TOTAL	**2.090.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 20 de janeiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F5ADFBC2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2025

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 12 de Fevereiro de 2026, com início às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antônio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como pauta:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO referente aos meses de Setembro á Dezembro de 2025 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de Setembro á Dezembro de 2025;

3. Prestação de Contas da Saúde referente aos meses de Setembro á Dezembro de 2025;

4. Prestação de Contas Assistência Social, incluindo Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente aos meses de Setembro á Dezembro de 2025;

Candói, 19 de janeiro de 2026

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda de Fátima Pereira
Código Identificador:99527F44

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 12 de Fevereiro de 2026, com início às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antônio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como pauta:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO referente aos meses de Setembro á Dezembro de 2025 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de Setembro á Dezembro de 2025;

3. Prestação de Contas da Saúde referente aos meses de Setembro á Dezembro de 2025;

4. Prestação de Contas Assistência Social, incluindo Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente aos meses de Setembro á Dezembro de 2025;

Candói, 19 de Janeiro de 2026

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda de Fátima Pereira
Código Identificador:8AAEB0AA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DO PREÇO Nº 036/2025

ATA DE REGISTRO DO PREÇO Nº 036/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.454/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: VR SERVICOS LTDA - CNPJ nº 53.150.243/0001-72.
OBJETO: O objeto deste termo aditivo é "Registro de preço de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário intermunicipal de universitários e cursistas".
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 106, §1º e Art. 107 do Decreto Municipal nº 296/2023, conforme previsão na cláusula segunda da Ata Registro de Preços.
VALOR: 266.066,80 (duzentos e sessenta e seis mil, sessenta e seis reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 de fevereiro de 2027**.**
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2026.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1EDEDAF4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

CONTRATO Nº 004/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.115/2025. PROCESSO DIGITAL Nº 3.526/2025. CONTRATANTE. MUNICÍPIO DE CANDÓI - CNPJ nº 95.684.478/0001-94. **CONTRATADO:** EQUIPLANO SISTEMAS LTDA - CNPJ nº 76.030.717/0001-48. **OBJETO:** Licenciamento, implantação e customização do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, conforme Decreto Nº 10.540 de 2020 e atualizações, com suporte técnico, manutenção da solução, e hospedagem em datacenter. **VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, e poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 15 (quinze) anos, nos termos do art. 114 da Lei nº 14.133/2021. Somente os serviços contínuos são prorrogáveis, portanto, o serviço de Conversão da base de dados (item 21 do grupo G1 e item 13 do grupo G2) e de Treinamento (item 22 do grupo G1 e item 14 do grupo G2) não são renováveis. **PRAZO DE INÍCIO DE EXECUÇÃO:** até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da ordem de serviço, admitindo-se prorrogação, desde que formalmente justificada pela contratada e previamente autorizada pela fiscalização contratual. A implantação do sistema e a migração dos dados deverá ser finalizada no prazo máximo de 90 (noventa) dias, e neste prazo deverá estar apto para utilização de todas as funcionalidades contratadas. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), conforme quantitativos efetivamente executados. **DOTAÇÃO:** 05.001.04.123.0002.2009 – Manutenção do Departamento de Gestão Administrativa e Contabilidade, Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livre), consignada na Lei Municipal nº 1.818/2025**. FISCAL:** Roger Maetson Bayer. **DATA DE ASSINATURA:** 20/01/2026. **VALIDAÇÃO DA AUTENTICIDADE DAS ASSINATURAS:** https://sl.govbr.cloud/lzKEl

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:C5E98B53

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.362/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.005/2026

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.362/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.005/2026. ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Registro de preço de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal. **VALOR ESTIMADO**: **R$ 1.300.460,65** (um milhão, trezentos mil e quatrocentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos). **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por item. **LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 04/02/2026 - 08:30h**. OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através do protocolo digital acessível no sitio eletrônico https://candoi.govbr.cloud/portalacesso/login.aspx ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 20/01/2026 por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2BA53D9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 007/2026 DATA: 20-01-2026

SÚMULA: Exonera a pedido a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a servidora **Clariane da Silva Sandri**, RG-CPF. nº 047.***.***-33/PR, ocupante do cargo de Motorista, Referência 18, da Tabela de Vencimento I, desta Municipalidade

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 20 de janeiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:B09AA27A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 018/2026 DATA 20-01-2026

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei

2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Everton Kuhn Bittencourt	Motorista	02 (duas)	Cascavel – PR	15 e 20 de janeiro de 2026.	Acompanhar como coordenador técnico a equipe União Capitão do município para o jogo da semi final da copa floresta. Documentação Estrangeira.
Alter José Ragadali	Secretário de Esporte e Lazer	01 (uma)	Cascavel – PR	09 de janeiro de 2026.	Acompanhar como coordenador técnico a equipe União Capitão do município para o jogo da semi final da copa floresta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2026

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helytana Raquel Sabadini
Código Identificador:4703C241

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2026 DATA: 20/01/2026

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Municipal nº 2.358/2018, de 14.11.2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar as professoras a seguir relacionadas, para assumirem a Função de Coordenação pedagógica, nos locais abaixo:

Nome	Nº de cargos a disposição da função	Unidade Escolar	Período
Karine Knecht de Souza	2 de 20/40h	Escola Santa Mônica	21/01/2026 a 31/12/2026
Neiva Maria Piloni Felimberti	1 de 20/20h	Escola Santa Mônica	02.01.2026 a 31.12.2026
Daniele Sinotti da Silva Doarte	1 de 20/20h	Esc. Terezinha Machado	21/01/2026 a 31/12/2026
Luciane Fagundes Alievi	2 de 20/40h	Esc. Terezinha Machado	21/01/2026 a 31/12/2026
Fernanda Melli Sott	1 de 20/10h	Esc. Terezinha Machado	02.01.2026 a 31.12.2026
Rafael Rodrigues	2 de 20/40h	Esc. Terezinha Machado	21/01/2026 a 31/12/2026
Ivonete Dal Bosco Bevilaqua	2 de 20/40h	Esc. Laurindo Parmigiani	02.01.2026 a 31.12.2026
Juliana M. Busanello Hanemann	2 de 20/40h	Esc. Laurindo Parmigiani	02.01.2026 a 31.12.2026
Joceli Aparecida Castro	2 de 20/40h	Esc. Laurindo Parmigiani	02.01.2026 a 31.12.2026
Marilene de Fátima de Oliveira de Medeiros	1 de 20/20h	Escola Bom Jesus	02.01.2026 a 31.12.2026
Karina Lucia Broetto Hattge	2 de 20/40h	Escola dos Bandeirantes	21/01/2026 a 31/12/2026
Elaene Madalosso	2 de 20/40h	Escola Leonel Brizola	21/01/2026 a 31/12/2026
Eliane Maia de Oliveira Nunes	1 de 20/40h	Escola Leonel Brizola	21/01/2026 a 31/12/2026
Lidiane Zanela	1 de 20/40h	Escola Leonel Brizola	02.01.2026 a 31.12.2026
Daiane Rossi	1 de 20/40h	CMEI Albina Dallabrida	21/01/2026 a 31/12/2026
Francieli Pereira Anders Hubner	1 de 20/24h	CMEI Primavera	02.01.2026 a 31.12.2026
Noeli Dallabrida	1 de 30/34h	CMEI Primavera	02.01.2026 a 31.12.2026
Tatiana Grasiela Thomazi	1 de 30/30h	CMEI Pequeno Anjo	02.01.2026 a 31.12.2026
Carla Aparecida Bittencourt Borba de Oliveira	2 de 20/40h	CAE	02.01.2026 a 31.12.2026
Diana Antunes Moreira	1 de 30/40h	CAE	21/01/2026 a 31/12/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 20 de janeiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Rohr Grohalski Gomes
Código Identificador:C31AB5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO
A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis, ovos e lácteos) para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da solicitação nº 007/2026 e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 232.037,67 (duzentos e trinta e dois mil, trinta e sete reais e sessenta e sete centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 05.02.2026.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 05.02.2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***Menor preço por lote***

MODO DE DISPUTA: ***Aberto***

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Sim***

· ***PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.***
· ***AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.***
· ***SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.***

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(transparência/licitação),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:E4A0F9F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PORTARIA Nº02/2026

P O R T A R I A N.º 02/2026

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação de agente de contratação e da equipe de apoio no âmbito do Poder Legislativo a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações

Elton Hernandes Trindade, Presidente da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 18, inc. II do R.I. baixa a seguinte:
P O R T A R I A
Artigo 1º - Fica designado o servidor da Câmara Municipal, Edson Carlos Faiz, como agente de contratação, e os servidores, Eloina dos Reis, Ricardo José Pires, para equipe de apoio, para exercerem pelo período de 06 (seis) meses nas Licitações da Câmara Municipal de Carlópolis-Pr.
Artigo 2º - Fica designado o servidor Paulo Victor Salles como agente de contrato.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carlópolis, 20 de janeiro de 2026.

ELTON HERNANDES TRINDADE
Presidente

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:28C182A2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 77/2025 PROCESSO INTERNO Nº 223/2025

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**APOLLOS SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA – CNPJ Nº 09.470.761/0001-81**
Objeto	Contratação de empresas para prestação de serviços de infraestrutura e Montagens de palco, tendas, camarins, som, iluminação, geradores, banheiros químicos e serviços de segurança e demais itens relacionados a eventos Municipais
Vigência da Ata de Registro de Preços	20/01/2026 à 20/01/2027
Valor Contratual	**R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 20 de janeiro de 2026.

NILTON JOSÉ TELES
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
APOLLOS SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:586D806A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 77/2025 PROCESSO INTERNO Nº 223/2025

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**AUGUSTO & AUGUSTO MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ Nº 10.663.692/0001-01**
Objeto	Contratação de empresas para prestação de serviços de infraestrutura e Montagens de palco, tendas, camarins, som, iluminação, geradores, banheiros químicos e serviços de segurança e demais itens relacionados a eventos Municipais
Vigência da Ata de Registro de Preços	20/01/2026 à 20/01/2027
Valor Contratual	**R$ 25.870,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 20 de janeiro de 2026.

NILTON JOSÉ TELES
Secretario Municipal de Turismo e Cultura
AUGUSTO & AUGUSTO MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F26C463B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 77/2025 PROCESSO INTERNO Nº 223/2025

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**BOSS BAURU LOCACOES E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 00.635.970/0001-63**
Objeto	Contratação de empresas para prestação de serviços de infraestrutura e Montagens de palco, tendas, camarins, som, iluminação, geradores, banheiros químicos e serviços de segurança e demais itens relacionados a eventos Municipais
Vigência da Ata de Registro de Preços	20/01/2026 à 20/01/2027
Valor Contratual	**R$ 626.700,00 (seiscentos e vinte e seis mil e setecentos reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 20 de janeiro de 2026.

NILTON JOSÉ TELES
Secretario Municipal de Turismo e Cultura
BOSS BAURU LOCACOES E SERVICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8CA4E49B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 77/2025 PROCESSO INTERNO Nº 223/2025

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**M. K. IBRAHIM LTDA – CNPJ Nº 20.955.278/0001-20**
Objeto	Contratação de empresas para prestação de serviços de infraestrutura e Montagens de palco, tendas, camarins, som, iluminação, geradores, banheiros químicos e serviços de segurança e demais itens relacionados a eventos Municipais
Vigência da Ata de Registro de Preços	20/01/2026 à 20/01/2027
Valor Contratual	**R$ 212.600,00 (duzentos e doze mil e seiscentos reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 20 de janeiro de 2026.

NILTON JOSÉ TELES
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
M. K. IBRAHIM LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6AE6BEF2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 77/2025 PROCESSO INTERNO Nº 223/2025

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**WJ ESTRUTURAS LTDA – CNPJ Nº 24.894.922/0001-58**
Objeto	Contratação de empresas para prestação de serviços de infraestrutura e Montagens de palco, tendas, camarins, som, iluminação, geradores, banheiros químicos e serviços de segurança e demais itens relacionados a

	eventos Municipais
Vigência da Ata de Registro de Preços	20/01/2026 à 20/01/2027
Valor Contratual	**R$ 777.457,00 (setecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 20 de janeiro de 2026.

NILTON JOSÉ TELES
Secretario Municipal de Turismo e Cultura
WJ ESTRUTURAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:EF1CAE45

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 77/2025 PROCESSO INTERNO Nº 223/2025

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**DNZ SERVICOS E LOCACOES LTDA – CNPJ Nº 02.898.065/0001-21**
Objeto	Contratação de empresas para prestação de serviços de infraestrutura e Montagens de palco, tendas, camarins, som, iluminação, geradores, banheiros químicos e serviços de segurança e demais itens relacionados a eventos Municipais
Vigência da Ata de Registro de Preços	20/01/2026 à 20/01/2027
Valor Contratual	**R$ 1.908.050,00 (um milhão, novecentos e oito mil e cinquenta reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 20 de janeiro de 2026.

NILTON JOSÉ TELES
Secretario Municipal de Turismo e Cultura
DNZ SERVICOS E LOCACOES LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:CFADA7EB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 77/2025 PROCESSO INTERNO Nº 223/2025

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**ELENILSO RODRIGUES DA SILVA - ME – CNPJ Nº 69.310.282/0001-20**
Objeto	Contratação de empresas para prestação de serviços de infraestrutura e Montagens de palco, tendas, camarins, som, iluminação, geradores, banheiros químicos e serviços de segurança e demais itens relacionados a eventos Municipais
Vigência da Ata de Registro de Preços	20/01/2026 à 20/01/2027
Valor Contratual	**R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 20 de janeiro de 2026.

NILTON JOSÉ TELES
Secretario Municipal de Turismo e Cultura
ELENILSO RODRIGUES DA SILVA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:514D59A6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 77/2025 PROCESSO INTERNO Nº 223/2025

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**M H R MEDEIROS - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 30.285.960/0001-06**
Objeto	Contratação de empresas para prestação de serviços de infraestrutura e Montagens de palco, tendas, camarins, som, iluminação, geradores, banheiros químicos e serviços de segurança e demais itens relacionados a eventos Municipais
Vigência da Ata de Registro de Preços	20/01/2026 à 20/01/2027
Valor Contratual	**R$ 92.600,00 (noventa e dois mil e seiscentos reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 20 de janeiro de 2026.

NILTON JOSÉ TELES
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
M H R MEDEIROS - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A3C7547C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025 PROCESSO INTERNO Nº 138/2025

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**S.P. PESSOA TERRAPLANAGEM EIRELI-EPP, CNPJ 20.725.821/0001-00**
Objeto:	Prestação de serviços de locação de hora máquina, abrangendo motoniveladora (patrol), retroescavadeira, trator esteira e escavadeira hidráulica
Vigência do Contrato:	20/01/2026 à 20/06/2026
Valor Contratual:	**R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)**

Dotação Orçamentária
24.010.20.608.0345.2.424.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.011.18.541.0348.2.422.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 20 de janeiro de 2026.

FLAVIA REGINA DOS SANTOS SENNE
Secretária Municipal de Administração e Comunicação
Contratante
S.P. PESSOA TERRAPLANAGEM EIRELI-EPP
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A87A2ED0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026 PROCESSO INTERNO Nº 1/2026

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**EDITORA CHAVES LTDA - CNPJ 21.802.214/0001-51**
Objeto	Contratação de apresentação artística da dupla Victor e Leo, no dia 05 de setembro de 2026, em evento denominado XV FRUTFEST
Vigência do Contrato	20/01/2026 à 20/01/2027
Valor Contratual	**R$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais)**

Dotação Orçamentária
30.002.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 20 de janeiro de 2026.

NILTON JOSÉ TELES
Secretario Municipal De Turismo E Cultura
Contratante
EDITORA CHAVES LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4D3A5140

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 010/2026-DP

Súmula: Concede elevação de nível a servidoras efetivas, ocupante do cargo de professores, e dá outras providências.

Considerando-se os ofícios 010/2026 da Secretária Municipal de Educação (SMED), solicitando a o avanço vertical dentro da carreira das professoras abaixo nominadas, tendo-se em vista que conseguiram atingir os requisitos necessários para tal mister.
Considerando-se o Art.43 e 44, da Lei 1.210/2024, que dispõe sobre o Plano de carreira e remuneração do Magistério Público Municipal, em especial, nos artigos acima mencionados, conceituando a progressão de carreira, o avanço vertical dentro da carreira, e como este último ocorre, o Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Parágrafo Único do art. 3º da Lei Municipal 1653 de 20 de março de 2024, Resolve:
Art. 1º - Conceder elevação de nível a professora KELLY CRISTINA FRANÇA AVANÇO, portadora do CI/RG nº 9.XXX.XXX-5-SESP-PR, integrante do Quadro Próprio do Magistério, do nível C Classe 05, para o nível D, Classe 05, e outrossim para a professora SUELEN DE FÁTIMA NATAL COELHO, portadora do CI/RG nº 9.xxx.xxx-5 SESP-PR integrante do Quadro Próprio do Magistério, do nível C Classe 05, para o nível D Classe 05, , tendo-se em vista ambas terem cumprido os requisitos necessários para elevação de nível .
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias para o cumprimento integral da presente Portaria.

Carlópolis, 20 de janeiro de 2026

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:EC42AF51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 14/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2024

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 21/01/2026 À 27/01/2026
1	Litro	ARLA	R$ 3,09
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 5,64
3	Litros	Diesel S10	R$ 5,74
4	Litros	Etanol	R$ 4,29
5	Litros	Gasolina comum	R$ 5,99

Catanduvas - PR, 20 de janeiro de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:EEDEDA5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 011/2026

DECRETO N° 011/2026

SÚMULA: Revogação na Íntegra do Decreto n° 262/2025 de 03 de dezembro de 2025

DECRETA:

ARTIGO 1º - A aprovação de subdivisão de uma área de terras do lote 13 da Quadra 82, Centro de Centenário do Sul-PR, medindo 633,33m², contendo como benfeitoria uma casa de alvenaria medindo 80,82 m², situada na Rua Vitalino de Souza Lima, a ficar com as seguintes denominações, medidas, confrontações e divisas:

Lote 13-A – Pela frente, medindo 30,09 metros, confronta-se com a Rua Farmacêutico Atílio Podestá; pelo lado esquerdo, medindo 14,14 metros confronta-se com o lote 13-B; pelos fundos, medindo 30,09 metros, confronta-se com parte do lote 14; pelo lado direito, medindo 14,14 metros confronta-se com a Rua Vitalino De Souza Lima. Totalizando uma área de 425,47m², sem benfeitorias.

Lote 13-B – Pela frente, medindo 14,70 metros, confronta-se com a Rua Farmacêutico Atílio Podestá; pelo lado esquerdo, medindo 14,14 metros confronta-se com parte do lote 11; pelos fundos, medindo 14,70 metros, confronta-se com parte do lote 14; pelo lado direito, medindo 14,14 metros confronta-se com o lote 13-A. Totalizando uma área de 207,85m², contendo como benfeitorias uma casa de alvenaria medindo 80,82 m².

ARTIGO 2º - O projeto de subdivisão a que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.

ARTIGO 3º - São declarados edificáveis os Lotes 13-A e 13-B, da Quadra 82, Centro, do perímetro urbano deste município e comarca, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2026.

SUELI CASTELUZZI VECHIATTO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:F2F21C87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

INSTITUTO PREVIDÊNCIA
ANEXO III - RELAÇÃO DOS PENSIONISTAS COM DIREITO À PARIDADE E INTEGRALIDADE.

ANEXO III
RELAÇÃO DOS PENSIONISTAS COM DIREITO À PARIDADE EINTEGRALIDADE

	NOME	CARGO DO SERVIDOR FALECIDO	NÍVEL	CLASSE
1	IZORAIDE HARPS	FISCAL DE TRIBUTOS	23B	I
2	MARIA CONCEIÇÃO DE BRITOBOMFIM	OPERÁRIO	11B	M
3	MARIA GONÇALVES LOURENÇOSTRAUB	MOTORISTA	21B	J
4	OSNY HENRIQUE CHANDELIER	AGENTE ADMINISTRATIVO	24B	I
5	THEREZINHAROSNER MARCHE	FEITOR	10B	M

Publicado por:
Arthur Daniel Marquardt
Código Identificador:73932CEA

INSTITUTO PREVIDÊNCIA
ANEXO II - RELAÇÃO DOS SERVIDORES APOSENTADOS COM DIREITO À PARIDADE E PROVENTOS PROPORCIONAIS.

ANEXO II				
RELAÇÃO DOS SERVIDORESAPOSENTADOS COM DIREITO À PARIDADE EPROVENTOS PROPORCIONAIS				
NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROPORCIONALIDADE

1	LEONI APARECIDA BRIATORI	AUXILIAR DE SERVIÇOSGERAIS	12B	I	82,3653%
2	SALVADOR CORDEIRO	GUARDIÃO	11B	J	94,2506%

Publicado por:
Arthur Daniel Marquardt
Código Identificador:DCE6B795

INSTITUTO PREVIDÊNCIA
PORTARIA N.º 001/2026

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS COM DIREITO À PARIDADE, EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO DA TABELA MATRIZ SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DO QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, PROMOVIDA PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 012/2025.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL – CERRO AZUL PREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, descritas no Anexo III da Lei Complementar Municipal n.º 003/2022, com redação dada pela Lei Complementar Municipal n.º 008/2025:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura a determinados servidores públicos aposentados e pensionistas o direito à paridade remuneratória com os servidores em atividade, observadas as regras constitucionais e infraconstitucionais aplicáveis;
CONSIDERANDO que a paridade possui natureza jurídica de preservação da equivalência remuneratória entre o cargo efetivo ocupado na atividade e a respectiva referência vigente no quadro funcional do ente federativo, não se tratando de vantagem autônoma, mas de mecanismo de recomposição remuneratória;
CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal n.º 012/2025, que promoveu alteração na Tabela Matriz Salarial dos Servidores Públicos Municipais Efetivos do Quadro Geral do Poder Executivo do Município de Cerro Azul, com reflexos diretos na estrutura remuneratória dos cargos efetivos;
CONSIDERANDO que os servidores inativos e pensionistas detentores do direito constitucional à paridade devem acompanhar as alterações remuneratórias atribuídas aos cargos correspondentes na ativa, preservada a identidade funcional e estrutural do cargo de origem;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de promover a atualização dos benefícios previdenciários, em observância aos princípios da legalidade, da segurança jurídica, da isonomia e da proteção da confiança legítima;

RESOLVE:

Art. 1º Em cumprimento à Lei Complementar Municipal n.º 012/2025, ficam enquadrados os servidores inativos e pensionistas com direito à paridade nos respectivos cargos, níveis e classes correspondentes, conforme descrito nos Anexos I, II e III desta Portaria.
Art. 2º O enquadramento de que trata esta Portaria possui natureza meramente declaratória e executória, destinando-se exclusivamente à adequação dos benefícios previdenciários à Tabela Matriz Salarial vigente, vedada qualquer forma de transposição, reenquadramento funcional ou alteração da situação jurídica originária.
Art. 3º Integram a presente Portaria, para todos os fins:
I – Anexo I: Relação dos servidores aposentados com direito à paridade e integralidade;
II – Anexo II: Relação dos servidores aposentados com direito à paridade e proventos proporcionais;
III – Anexo III: Relação dos pensionistas com direito à paridade e integralidade.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026, nos termos do art. 17 da Lei Complementar Municipal n.º 012/2025.
Art. 5º Fica revogada a Portaria n.º 007, de 18 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 19/12/2025, edição 3431, incluindo seus anexos.

Publique-se e cumpra-se.

Cerro Azul/PR, 19 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE DANTAS BRIGHETTI
Superintendente

Publicado por:
Arthur Daniel Marquardt
Código Identificador:18F69104

INSTITUTO PREVIDÊNCIA
PORTARIA N.º 002/2026

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) ÀS APOSENTADORIAS E PENSÕES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL/PR QUE NÃO DETÊM DIREITO À PARIDADE, E SOBRE A CORREÇÃO DOS BENEFÍCIOS DE VALOR EQUIVALENTE AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL – CERRO AZUL PREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, descritas no Anexo III da Lei Complementar Municipal n.º 003/2022, com redação dada pela Lei Complementar Municipal n.º 008/2025:

CONSIDERANDO que o art. 40, §8º, da Constituição Federal assegura o reajustamento dos benefícios previdenciários, a fim de preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nos termos da lei;
CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MPS/MF nº 13, de 09 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União, que estabeleceu o índice de 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento) para o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e demais valores constantes do Regulamento da Previdência Social (RPS), com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, inclusive no que se refere ao salário de benefício e aos parâmetros mínimos e máximos do RGPS;
CONSIDERANDO a necessidade de observância, no âmbito do RPPS municipal, dos critérios de atualização dos benefícios sem paridade, de modo a preservar o valor real dos proventos e pensões concedidos sem direito à paridade com os servidores em atividade;
CONSIDERANDO que os benefícios previdenciários cujo valor esteja fixado no patamar do salário mínimo nacional devem ser ajustados pelo novo valor do salário mínimo, na forma da legislação constitucional e dos atos normativos federais e municipais aplicáveis, inclusive considerando o novo valor do salário mínimo vigente a partir de 1º de janeiro de 2026;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de promover a atualização dos benefícios previdenciários, em observância aos princípios da legalidade, da segurança jurídica, da isonomia e da proteção da confiança legítima;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que todos os benefícios de aposentadoria e pensão concedidos pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerro Azul/PR **sem direito à paridade** com o regime remuneratório dos servidores em atividade sejam reajustados, para fins de atualização dos valores, em **3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento)**, nos termos da Portaria Interministerial MPS/MF n.º 13/2026, incidente sobre o valor do benefício vigente em dezembro de 2025.
Art. 2º Os benefícios de aposentadoria e pensão cujo valor seja equivalente ao salário mínimo nacional passarão a ser ser pagos no

montante de **R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)**, definido no Decreto Federal n.º 12.797, de 23 de dezembro de 2025, em conformidade com o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF n.º 13/2026.
Art. 3º A aplicação dos reajustes referidos nos arts. 1º e 2º incidirá para efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026, competindo aos setores responsáveis adotar as providências necessárias à implementação dos reajustes, inclusive quanto aos cálculos, registros e processamento da folha de pagamento.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Cerro Azul/PR, 19 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE DANTAS BRIGHETTI
Superintendente

Publicado por:
Arthur Daniel Marquardt
Código Identificador:51A9AAA7

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 024/2026. EXONERAR, A PARTIR DE 19 DE JANEIRO DE 2026, O SENHOR MIKE RENAN SANTOS DOS REIS DE LARA, PORTADOR DO CPF 121.XXX.XXX-08 E RG 14.XXX.XXX-8, DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SÍMBOLO CC 01.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Exonerar, a partir de 19 de janeiro de 2026, o senhor MIKE RENAN SANTOS DOS REIS DE LARA, portador do CPF 121.***.***-08 e RG 14.***.***-8, da função de Secretário Municipal de Saúde, Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 01.

ART. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 19 de janeiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:637AA831

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 025/2026. NOMEAR, A PARTIR DE 20 DE JANEIRO DE 2026, A SENHORA ALCICLÉIA DA GUIA JAQUETTI, PORTADORA DO CPF 027.XXX.XXX-67 E RG 7.XXX.XXX-37, PARA A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SÍMBOLO CC 01.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Nomear, a partir de 20 de janeiro de 2026, a senhora ALCICLÉIA DA GUIA JAQUETTI, portadora do CPF 027.***.***-67 e RG 7.***.***-37, para a função de Secretária Municipal de Saúde, Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 01.

ART. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 20 de janeiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:22C56D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - 002-2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
DECRETO MUNICIPAL Nº 132/2022.

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO: 22/01/2026 às 08:00 até a data de 26/01/2026 às 17hrs.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: licitacoescerroazulpm@gmail.com e/ou licitacao@cerroazul.pr.gov.br

ENDEREÇO PARA O ENVIO DE PROPOSTA IMPRESSA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EM ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO: Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR.

O MUNICIPIO DE CERRO AZUL, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.626/0001-24, com sede a Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: A contratação de empresa especializada para a aquisição de máquina de prensagem hidráulica para mangueiras, modelo PHV65 TFP, incluindo conjuntos de castanhas compatíveis, base de montagem e serviço de montagem, destinada ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site oficial da Prefeitura de Cerro Azul: https://www.cerroazul.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelos telefones: (41) 3662-1222.

Cerro Azul, 20 de janeiro de 2026.

RODRIGO AUGUSTO NAVARETE
Agente de Contratação
Decreto nº 002/2026

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:E9D146F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N°. 006/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025 – PROCESSO Nº. 112/2025 PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E MATRIX X COMERCIAL LTDA.

EXTRATO CONTRATO N°. 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 53/2025 – PROCESSO Nº. 112/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA e MATRIX X COMERCIAL LTDA.

1.1 Abertura de processo licitatório Aquisição de veículos 0km (Van; Ambulâncias, Veículo Básico e Utilitário) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e unidades vinculadas. A aquisição de veículos serão de uso exclusivo do SUS e beneficiará diretamente os usuários do SUS, garantindo transporte seguro e eficiente para atendimentos, tratamentos e ações preventivas. Além disso, fortalecerá o desenvolvimento das atividades das equipes de saúde, proporcionando melhores condições de deslocamento para visitas domiciliares, campanhas, atendimentos em áreas rurais e suporte logístico às unidades vinculadas. Com recursos das Resoluções SESA 1147/2025 e 1357/2025, essa iniciativa reforça o compromisso do município com a ampliação da cobertura e da qualidade dos serviços públicos de saúde. Fonte de recursos vinculadas 518 e fonte livre 0 Prazo de aquisição até 12 meses, de acordo com a previsão orçamentária e financeira do município.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
2.1 Conforme decreto municipal 28/2024 artigo 6º e atendendo a Lei 14.133/2021 o prazo será: Em até 15 (quinze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

3. VALOR TOTAL:
3.1 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$. 892.980,00 (oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta reais).

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
4.1. Será de 12 (doze) meses, com inicio em 21/01/2026 e seu término em 21/01/2027.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
5.1. Será de 14 (quatorze) meses, com inicio 21/01/2026 e seu termino em 21/03/2027.

FORO: Clevelândia - PR.

Clevelândia, 20 de janeiro de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:407D2E9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
ERRATA

ERRATA:

Processo Administrativo nº 788/2025
Apostilamento ao Contrato nº 07/2023.
Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 3433, do dia 23/12/2025.

Onde se lê:
Parágrafo único. O valor anual reajustado será pago em **12 (doze) parcelas mensais** de **R$ 2.266,50** (dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), observando-se as condições e prazos previstos no contrato original.

Leia-se:
Parágrafo único. O valor anual reajustado será pago em **12 (doze) parcelas mensais** de **R$ 2.372,59** (dois mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), observando-se as condições e prazos previstos no contrato original.

Colombo, 15 de janeiro de 2026.

JOEL BUENO DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Sandra Aparecida Mendes Dallavechia
Código Identificador:026542A7

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
ERRATA

Na PORTARIA nº 009/2026 da Câmara Municipal de Colombo, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/01/2026, Edição 3447,

onde se lê: "as atribuições previstas no art. 48 da Lei nº 1.866, de 30 de setembro de 2025",

leia-se: "as atribuições previstas no art. 40 da Lei nº 1.866, de 30 de setembro de 2025",

Colombo, 15 de janeiro de 2026.

JOEL BUENO DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:216FDA5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 054/2026

PORTARIA N.º 054/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor/Fiscal de contrato, da ATA DE R. P. Nº 001/2026 e 002/2026, Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025, com objeto de Registro de empresa especializada para Prestação de Serviços de Demarcação Viária, fornecimento de Tubos de Aço Galvanizado à fogo e Placas de Sinalização Vertical, nos termos do edital, conforme segue:

Gestor de Contrato:
Marcos Antônio da Silva**,**portador do RG nº 6.xxx.xxx-4, CPF nº 876.xxx.xxx-68**, t**elefone (41) 3663-8059, E-mail: governo@colombo.pr.gov.br.

Fiscal de Contrato:
Mylena de Cassia Silva e Pinto,portadora do RG nº 14.xxx.xxx-6, CPF nº 100.xxx.xxx-20

Fiscal Técnica:
Vera Lúcia Prudente Lima Woss,portadora do RG nº 9.xxx.xxx-5, CPF nº 064.xxx.xxx-08, telefone (41) 3663-8059, E-mail: governo@colombo.pr.gov.br.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 20 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:255024C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 055/2026

PORTARIA N.º 055/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor/Fiscal de contrato, do Contrato n.º 003/2026, Processo Licitatório: Inexigibilidade n.º 074/2025, com objeto de Contratação da empresa **Qualige – Qualidade em Gestão Pública** para prestação de serviço de capacitação e treinamentos dos servidores públicos**,**nos termos da tabela, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme segue:

Gestor de Contrato:
Leandro Maschio, matricula nº 6.247, telefone (41) 3656-8188, Email:administracao@colombo.pr.gov.br.

Fiscal de Contrato:
Mylena de Cassia Silva e Pinto, portadora do RG n.º 14.xxx.xxx-6 e do CPF nº 100.xxx.xxx-20

Fiscal Administrativo/Técnico:
Adriane de Fatima Bazotti, Matrícula:16.932, telefone: (41) 3656-8010,E-mail:colomboprocuradoria@gmail.com

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 20 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:4512E9C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 056/2026

PORTARIA N.º 056/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor/Fiscal de contrato, do Contrato n.º 004/2026, Processo Licitatório: Dispensa n.º 001/2026, com objeto de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza e Conservação, com fornecimento de mão de obra e equipamentos, materiais necessários, durante a realização da 59ª Festa da Uva de Colombo, a serem executados de acordo com as especificações contidas neste termo de referência e seus anexos, conforme segue:

Gestor de Contrato:
Leandro Maschio, portador do RG n.º 7.XXX.XXX-6, CPF n.º 033.XXX.XXX-32.

Fiscal Contrato/Técnico:
Annelize Mercurio, portadora do RG n.º 8.XXX.XXX-4, CPF n.º 057.XXX.XXX-30.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 20 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:3B6D7152

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 057/2026

PORTARIA N.º 057/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor/Fiscal de contrato, do Contrato n.º 005/2026, Processo Licitatório: Dispensa n.º 002/2026, com objeto de Contratação de empresa especializada na prestação de locação de containers metálicos sanitários, incluindo o transporte, instalação, desmobilização e manutenção dos mesmos, para atender o público durante a realização da 59ª Festa da Uva, a serem executados de acordo com as especificações contidas neste termo de referência e seus anexos., conforme segue:

Gestor de Contrato:
Leandro Maschio, portador do RG n.º 7.xxx.xxx-6, CPF n.º 033.xxx.xxx-32.

Joyce Ribeiro da Silva de Oliveira, portadora do RG n.º 10.xxx.xxx-0, CPF n.º 069.xxx.xxx-45.

Fiscal Contrato/Técnico:
Annelize Mercurio, portadora do RG n.º 8.xxx.xxx-4, CPF n.º 057.xxx.xxx-30.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 20 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:32CB7DF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 058/2026

PORTARIA N.º 058/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor/Fiscal de contrato, do Contrato n.º 006/2026, Processo Licitatório: Dispensa n.º 003/2026, com objeto de contratação de empresa especializada em serviços de bombeiro/brigadista profissional para prevenção e combate a incêndios, incluindo fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletiva, além de material de primeiros socorros para atendimento ao público durante a 59ª Festa da Uva, a serem

executados de acordo com as especificações contidas notermo de referência e seus anexos, conforme segue:

Gestor de Contrato:
Leandro Maschio, portador do RG n.º 7.XXX.XXX-6,CPF n.º 033.XXX.XXX-32.

Fiscal Contrato/Técnico:
Leonardo D'Agostin Wolff,portador do RG n.º 8.XXX.XXX-0,CPF n.º009.XXX.XXX-14, Telefone: (41) 98859-2489, e-mail:projetos**.**colombo@gmail.com

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 20 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:5909D052

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 059/2026

PORTARIA N.º 059/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor/Fiscal de contrato, do Contrato n.º 007/2026, Processo Licitatório: Dispensa n.º 004/2026, com objeto de contratação de empresa especializada para locação de extintores de incêndio e aquisição de placas de identificação com mão de obra de instalação e retirada, para a 59ª Festa da Uva de Colombo/PR a serem executados de acordo com as especificações contidas neste termo de referência e seus anexos, conforme segue:

Gestor de Contrato:
Leandro Maschio, portador do RG n.º 7.XXX.XXX-6, CPF n.º 033.XXX.XXX-32.

Fiscal Contrato/Técnico:
Leonardo D'Agostin Wolff, portador do RG n.º 8.XXX.XXX-0, CPF n.º 009.XXX.XXX-14, Telefone: (41) 98859-2489, e-mail:projetos**.**colombo@gmail.com

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 20 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:B90AF4E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 060/2026

PORTARIA N.º 060/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor/Fiscal de contrato, do Contrato n.º 008/2026, Processo Licitatório: Dispensa n.º 005/2026, com objeto de Contratação de serviços de confecção montagem e fornecimento de cestas de produtos coloniais do Município de Colombo a serem utilizadas durante a 59ª Festa da Uva de Colombo,nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumentoconforme segue:

Gestora de Contrato:
Alvine Bonin, matricula n.º 6736.

Fiscal Contrato/Técnico:
Geovani Costa Senger, matricula nº 18443,
e-mail:jgeovavi.secretaria.agricultura@gmail.com.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 20 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:01F178CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 061/2026

PORTARIA N.º 061/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor/Fiscal de contrato, do Contrato n.º 009/2026, Processo Licitatório: Dispensa n.º 006/2026, com objeto de Contratação de **SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LEMBRANÇAS** a serem utilizadas na 59º Festa da Uva de Colombo**,**nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento,conforme segue:

Gestora de Contrato:
Alvine Bonin, matricula n.º 6736.

Fiscal Contrato/Técnico:
Geovani Costa Senger, matricula n.º 18443, e-mail: jgeovavi.secretaria.agricultura@gmail.com.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 20 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:2DFD7F65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 062/2026

PORTARIA N.º 062/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor/Fiscal de contrato, do Contrato n.º 047/2023, Processo Licitatório: Concorrência Pública n.º

007/2022, com objeto de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana (coleta, transbordo, transporte e destinação final de: resíduos sólidos domiciliares, coleta seletiva, coleta de resíduos volumosos e carcaças de animais mortos) no município de Colombo conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência, que integra o edital, conforme segue:

DESTITUIR:
Fiscal de Técnica:
Annelize Mercúrio, matrícula nº 15189

DESIGNAR:
Fiscal de Técnica:
Fernanda Eduarda Bontorin, matricula nº 19020

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 20 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:FF3F911F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2026 - CREDENCIAMENTO DE BOLSA CRECHE

Aviso de Licitação
Chamamento Público Nº 004/2026
Objeto: Credenciamento de instituições privadas de ensino, para a oferta de vagas em turmas de Educação Infantil (faixa etária de 0 a 3 anos), nas modalidades período integral e período parcial, conforme tabela abaixo e demais condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, visando ao atendimento temporário de vagas de Educação Infantil
Período de Credenciamento: De 22 de janeiro de 2026 à 22 de janeiro de 2027.
Local do Credenciamento: BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - Acesso Identificado no link: bllcompras.org.br.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, Fone: 41-3656-8085 / 8138.

Colombo, 20 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:0BE3EAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE001/2026.

Processo:	45423/2025 - Inexigibilidade Nº 001/2026
Partes:	*Município de Colombo/PR,* **PAMELA CRISTINA LOCKS.** **CPF: 036.888.549-69.**
Objeto:	Locação de Imóvel situado na Rua Vivente Machioski, n° 194 – Roça Grande Colombo/PR, destinado à instalação provisória da Escola Municipal Jardim das flores, em função de obras de reforma no prédio atual.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 74 V- Lei Nº 14.133/2021
Data:	20/01/2026

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:A309BEB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005/2026 AO CONTRATO Nº 215/2024 - CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2024

Processo: 273/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: CONSTRUTORA AZULMAX LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.322.885/0001-39.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e implantação da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima localizada na Rua da São Pedro, 1161, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Colombo-PR, compreendendo serviços preliminares, demolições e retiradas, fundações, supraestrutura, impermeabilizações, estrutura de telhamento, revestimentos, piso, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidráulicas, fechamento interno e externo, pinturas, prevenção de incêndio, e demais serviços complementares contemplados e incluídos na planilha orçamentária e nos projetos constantes em anexo do Edital Concorrência Eletrônica nº. 001/2024.
Supressão: Através do presente termo as partes resolvem suprimir o valor de R$ 89.118,39 (oitenta e nove mil e cento e dezoito reais e trinta e nove centavos), referentes a serviços originalmente previstos que não se mostraram mais necessários à conclusão da obra, conforme planilha técnica anexa aos autos.
Local e data da emissão: Colombo, 06 de janeiro de 2026.
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:4F4D1854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 007/2025 - CONTRATO 035/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

Processo: 43439/2025
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Governo, Trânsito e Ordem Pública**.**
Contratada: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 80.590.045/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada para "manutenção preventiva e corretiva de semáforos com fornecimento de mão de obra equipamentos e materiais (com exceção de suportes "postes" e controladoras que serão fornecidas pelo Município)", instalados em 26 (vinte e seis) cruzamentos do Município de Colombo/PR.
Valor e dotação: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 63.549,87 (sessenta e três mil e quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos)**. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1882/25.**
Local e data de emissão: Colombo, 23 de dezembro de 2025.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:763FE033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO 004/2026 AO CONTRATO Nº 085/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

Processo: 43441/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Administração.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Senhor Jose Carlos Vieira.
Contratada: EDITORA BEM PARANÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.637.305/0001-70.
Objeto: Contratação de empresa detentora de jornal para publicação de atos oficiais da prefeitura municipal de Colombo/PR, considerado de grande circulação, ou seja, com no mínimo cinco edições semanais (segunda a sexta - feira), com circulação estadual e tiragem superior a 10.000 exemplares por edição, atestada por órgão/instituto competente

credenciado pelo conselho executivo das normas-padrão - cenp, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor em R$ 78.450,00 (setenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais), referentes à prorrogação do contrato.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1882/2025.
Vigência: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21 de fevereiro de 2026 a 20 de fevereiro de 2027.
Local e data de emissão: Colombo, 19 de janeiro de 2026.
Assinatura: Ismailin Schrotter

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:1DA7839C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, **RESOLVE**

HOMOLOGAR, a concorrência sob o nº 006/2025, Adjudicando o processo licitatório que tem por objeto: **Revitalização de Via Urbanas, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos totalizando 8.201,83 m² de recape asfáltico em CBUQ**, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos, conforme segue:

Empresa vencedora **BONFIM ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI**, CNPJ n° 10.689.326/0001-21, com o valor global de **R$ 2.539.879,92** (Dois milhões, quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Declaramos, nos moldes da legislação vigente, que existe a dotação orçamentária para
cobrir as despesas abaixo especificadas
09.001.15.451.0022.1.014.4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Fonte: 1000
R$ 14.200,00
09.001.15.451.0022.1.014.4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Fonte: 3000
R$ 223.149,17
09.001.15.451.0022.1.014.4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Fonte: 898
R$ 3.000.000,00

Contrate-se, publique-se e encaminhe a Secretaria requisitante para providencia necessárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, 20 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:B32B6D15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ESPECIAL
VALOR TOTAL: R$ 30.475,00
CONTRATADA: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.866.426/0001-28
DATA: 15/01/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:58DC1D9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ESPECIAL
VALOR TOTAL: R$ 22.650,00
CONTRATADA: ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS, inscrita no CNPJ sob nº 08.158.687/0004-42
DATA: 15/01/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:DACC8A23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ESPECIAL
VALOR TOTAL: R$ 108.950,00
CONTRATADA: PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.437.236/0001-22
DATA: 15/01/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:C2CB1B1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ESPECIAL
VALOR TOTAL: R$ 24.401,00
CONTRATADA: TM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.311.052/0001-70
DATA: 15/01/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:2A1C6800

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ESPECIAL
VALOR TOTAL: R$ 9.960,00
CONTRATADA: SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob nº 27.311.107/0001-07
DATA: 15/01/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:7651AA97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026
CHAMADA PUBLICA Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.12.361.0015.2.027.3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA
VALOR: R$ 14.592,66 (Quatorze mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos)
CONTRATADA: ANA LUCIA BOCHNIA – CPF sob nº 981.647.839-00
DATA: 09/01/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:30BC1862

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 012/2026

SÚMULA: Concede aposentadoria a servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/2005 de 24 de agosto de 2005, a qual dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Contenda, o disposto na Constituição Federal, e as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários, analisados no processo de aposentadoria,

D E C R E T A

Art.1º. Fica concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais no valor total de R$ 5.587,13 (Cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais e treze centavos), ao servidor público municipal, Sr. AMBROSIO BOÇOEN, portador do RG nº 4.549.548-5/PR, inscrito no CPF nº. 638.457.259-15 titular do cargo efetivo de Pedreiro, matrícula nº 8151, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos com fundamento nos Art. 42 a 44 da Lei Municipal nº 974/2005 e art. 3º da EC 47/2005 da CF do Brasil, a partir de 02/01/2026.

Art.2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 20 de janeiro de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:25DF0292

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 009/2026

SÚMULA: Dispõe sobre o vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, da Taxa de Alvara de Localização e Funcionamento, da Taxa de Alvará de Licença Sanitária e da Taxa de Manutenção Anual de Cemitério, para o exercício de 2026 conforme especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 70, incisos IV e XX da Lei Orgânica do Município de Contenda, artigos 68 e 71 da Lei Complementar nº 10/2010, de 18 de novembro de 2010 – Código Tributário Municipal, e demais disposições legais,
DECRETA
Art. 1º. Ficam definidas neste Decreto as datas de vencimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, da Taxa de Alvará de Localização e Funcionamento, da Taxa de Alvará de Licença Sanitária e da Taxa de Manutenção Anual de Cemitério, **para o Exercício de 2026.**
Art. 2º. O contribuinte do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU que efetuar o pagamento do tributo em cota única até a data estipulada neste Decreto, terá direito ao desconto de 10% (dez por cento) do seu valor.
Art. 3º. O contribuinte poderá optar pelo pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU parcelado em até 08 (oito) parcelas iguais, mensais e sucessivas, observadas as seguintes condições:

DATA DE VENCIMENTO	CONDIÇÕES
10/04/2026	Pagamento **cota única** com 10% (dez por cento) de desconto
10/04/2026	Pagamento 1ª parcela (sem desconto)
12/05/2026	Pagamento 2ª parcela (sem desconto)
10/06/2026	Pagamento 3ª parcela (sem desconto)
10/07/2026	Pagamento 4ª parcela (sem desconto)
11/08/2026	Pagamento 5ª parcela (sem desconto)
10/09/2026	Pagamento 6ª parcela (sem desconto)
10/10/2026	Pagamento 7ª parcela (sem desconto)
10/11/2026	Pagamento 8ª parcela (sem desconto)

Art. 4º. O vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, modalidade ISSQN Variável (guia de recolhimento) **é dia 20 (vinte)** do mês subsequente ao fato gerador (emissão da Nota Fiscal).
Art. 5º. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, modalidade ISSQN Fixo (na categoria autônomos e/ou profissional liberal) poderá ser pago em cota única até o dia **10 de abril de 2026 (sem desconto)**, ou em no máximo 02 (duas) parcelas iguais, mensais e sucessivas, sendo o vencimento da 1ª parcela em **10 de abril de 2026** e da 2ª parcela em **11 de maio de 2026**.
Art. 6º. O contribuinte da Taxa de Alvará de Localização e Funcionamento e Taxa de Alvará de Licença Sanitária que efetuar o pagamento do tributo em cota única até a data estipulada neste Decreto, terá direito ao desconto de 10% (dez por cento) do seu valor, ou optar pelo pagamento em 04 (quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, observadas as seguintes condições:

DATA VENCIMENTO	CONDIÇÕES
10/04/2026	Pagamento **cota única** com 10% (dez por cento) de desconto
10/04/2026	Pagamento 1ª parcela (sem desconto)
12/05/2026	Pagamento 2ª parcela (sem desconto)
10/06/2026	Pagamento 3ª parcela (sem desconto)
10/07/2026	Pagamento 4ª parcela (sem desconto)

Art. 7º. A Taxa de Manutenção Anual de Cemitério poderá ser pago em cota única até o dia **10 de novembro de 2026**, ou em no máximo 02 (duas) parcelas iguais, mensais e sucessivas, sendo o vencimento da 1ªparcela em **10 de novembro de 2026** e da 2ª parcela em **10 de dezembro de 2026.**
Parágrafo único. O valor da Taxa de Manutenção Anual de Cemitério corresponde a **R$ 141,90 (Cento e quarenta e um e noventa centavos)** por lote e por ano.
Art. 8º. O tributo não pago até as datas referidas neste Decreto, será acrescido com a atualização monetária, multa e juros.
§ 1º. A atualização monetária será calculada conforme o artigo 71, inciso I, § 1º e § 2º da Lei Complementar Municipal nº 10/2010 e Decreto Municipal nº 136, de 17 de março de 2017.
§ 2º. A multa pela inadimplência será de 2% (dois por cento) calculada sobre o valor principal atualizado à data do seu pagamento.
§ 3º. Os juros de mora serão contados à razão de 1% (um por cento)ao mês ou fração, calculados do dia seguinte ao do vencimento sobre o valor do principal atualizado.
Art. 9º. O pagamento da guia de recolhimento poderá ser efetuado em instituição financeira credenciada.
Parágrafo único. Após a data de vencimento o contribuinte deverá solicitar emissão de nova guia de recolhimento com as devidas atualizações junto ao Departamento de Tributação, cadastro e Fiscalização, na sede da Prefeitura, Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda, CEP 83.730-000 ou impressão através do endereço eletrônico www.contenda.pr.gov.br link "CIDADÃO".
Art. 10. O prazo para impugnação do tributo lançado poderá serefetuado até o dia do vencimento da cota única ou da 1ª parcela, mediante abertura de Processo Administrativo junto ao Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização para análise do mérito.
Parágrafo único. Após o prazo previsto no caput do artigo as impugnações serão indeferidas por decurso de prazo, sem análise do mérito.
Art. 11. O prazo para isenção do tributo lançado poderá ser efetuado até o dia 30 de abril de 2026, mediante abertura de Processo Administrativo e documentações comprobatória junto ao Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização para análise do mérito.
Parágrafo único. Após o prazo previsto no caput do artigo as isenções serão indeferidas por decurso de prazo, sem análise do mérito.
Art. 12. Findo o prazo estipulado para pagamento do tributo, será inscrita em Dívida Ativa com cobrança por via administrativa e/ou judicial.
Art. 13. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Contenda/ Paraná ,19 de Janeiro de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER:66095204968
Assinado digitalmente por ANTONIO ADAMIR DIGNER:66095204968 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=33216689000145, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARIDFEDERAL, OU= RFB e-CPF A1, CN=ANTONIO ADAMIR DIGNER:66095204968 Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.19 13:52:49-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Maria Cionek de Carvalho
Código Identificador:D33FE4EA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 010/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA PARA OS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES E ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – URM, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CONFORME ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 70, incisos IV e XX da Lei Orgânica do Município de Contenda, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 10, de 18 de novembro de 2010 – Código Tributário Municipal, Lei Municipal nº 1.279, de 22 de dezembro de 2010 e alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis,
DECRETA
Art. 1º. Ficam atualizados para o Exercício de 2026, os valores dos Impostos, Taxas e Contribuições, com a aplicação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado na variação da inflação no exercício de 2025, no percentual de **3,90% (três, noventa por cento).**
Art. 2º. A Unidade de Referência Municipal - URM passa a vigorar no valor de **R$4,73 (quatro reais e setenta e três centavos)**.
Art. 3º. Aplica-se a atualização disposta no artigo 1º deste Decreto ao Relatório de Faces de Quadras e Valor Unitário Básico de Terreno por m², da Planta Genérica de Valores instituída pela Lei Municipal nº 1.279/2010 e alterações posteriores.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 023/2025, de 16 de janeiro de 2025.

Contenda/Paraná, 19 de janeiro de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Maria Cionek de Carvalho
Código Identificador:417B8724

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL 01

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TAXA DE MANUTENÇÃO ANUAL DE CEMITÉRIO EXERCÍCIO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Contenda, Lei Complementar nº 10/2010, de 18 de novembro de 2010 – Código Tributário Municipal e demais disposições legais, **NOTIFICA** os proprietários de lotes no cemitério municipal, sobre o lançamento da **TAXA DE MANUTENÇÃO ANUAL DE CEMITÉRIO**, relativa ao **EXERCÍCIO DE 2026**.
Os dados sobre a notificação do lançamento estarão disponibilizados em carnê para impressão no endereço eletrônico *link* "CIDADÃO" no

site da Prefeitura, ou poderão retirar a 2ª via no Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças na sede da Prefeitura, Av. João Franco, nº 400, Centro, Contenda, durante o expediente.
A Taxa de Manutenção Anual de Cemitério poderá ser pago em cota única até o dia 10 de novembro de 2026, ou em no máximo 02 (duas) parcelas iguais, mensais e sucessivas, sendo o vencimento da 1ª parcela em 10 de novembro de 2026 e da 2ª parcela em 10 de Dezembro de 2026.
O tributo não pago até as datas referidas no Decreto, será acrescido com a atualização monetária, multa e juros.
§ 1º A atualização monetária será calculada conforme o artigo 71, inciso I, § 1º e § 2º da Lei Complementar Municipal nº 10/2010 e Decreto Municipal nº 136, de 17 de março de 2017.
§ 2º A multa pela inadimplência será de 2% (dois por cento) calculada sobre o valor principal atualizado à data do seu pagamento.
§ 3º Os juros de mora serão contados à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados do dia seguinte ao do vencimento sobre o valor do principal atualizado.
O valor da Taxa de Manutenção Anual de Cemitério corresponde a **R$ 141,90 (Cento e quarenta e um reais e noventa centavos)** por lote e por ano.
O prazo para impugnação do tributo lançado poderá ser efetuado até o dia do vencimento da cota única ou da 1ª parcela, mediante abertura de Processo Administrativo junto ao Departamento de Tributação para análise do mérito.
As impugnações protocolizadas após o prazo previsto serão indeferidas por decurso de prazo, sem análise do mérito.
Após a data de publicação do presente edital, todas as notificações de lançamento serão consideradas entregues para efeito da Lei, ficando sujeitos aos acréscimos legais previstos.

Contenda, 19 de janeiro de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Maria Cionek de Carvalho
Código Identificador:75CFDD7A

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL 02

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA e **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN**

EXERCÍCIO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no
uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Contenda, da Lei Complementar nº 10/2010, de 18 de novembro de 2010 – Código Tributário Municipal e demais disposições legais, **NOTIFICA** os contribuintes sediados no Município do lançamento das Taxas de **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA** e **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN** fixo, relativos ao **EXERCÍCIO DE 2026**.

Os dados sobre a notificação do lançamento da inscrição mobiliária, o qual estará disponível no site da Prefeitura.

Os contribuintes poderão retirar o carne de lançamento do Alvará de Localização e Funcionamento, Alvará de Licença Sanitária e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN fixo, no Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização na sede da Prefeitura, Av. João Franco, nº 400, Centro, Contenda, durante o expediente ou impressão através do endereço eletrônico www.contenda.pr.gov.br *link* "CIDADÃO".
O prazo para impugnação do tributo lançado poderá ser efetuado até o dia do vencimento da cota única ou da 1ª parcela, mediante abertura de Processo Administrativo junto ao Departamento de Tributação para análise do mérito.

As impugnações protocolizadas após o prazo previsto serão indeferidas por decurso de prazo, sem análise do mérito.

Após a data de publicação do presente edital, todas as notificações de lançamento serão consideradas entregues para efeito da Lei, ficando sujeitos aos acréscimos legais previstos.

Contenda, 19 de janeiro de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Maria Cionek de Carvalho
Código Identificador:5C22BE1A

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL 03

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU EXERCÍCIO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Contenda, Lei Complementar nº 10/2010, de 18 de novembro de 2010 – Código Tributário Municipal e demais disposições legais, **NOTIFICA** os proprietários ou possuidores a qualquer título de bens imóveis situados neste Município, sobre o lançamento do **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU**, relativos ao **EXERCÍCIO DE 2026**.

Os dados sobre a notificação do lançamento da inscrição imobiliária, distrito, zona, quadra, lote, loteamento, estarão disponibilizados no carnê do imposto, o qual estará disponível no site da Prefeitura.

Os contribuintes poderão retirar o carne de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, no Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização na sede da Prefeitura, Av. João Franco, nº 400, Centro, Contenda, durante o expediente ou impressão através do endereço eletrônico www.contenda.pr.gov.br *link* "CIDADÃO".

O prazo para impugnação do tributo lançado poderá ser efetuado até o dia do vencimento da cota única ou da 1ª parcela, mediante abertura de Processo Administrativo junto ao Departamento de Tributação para análise do mérito.

As impugnações protocolizadas após o prazo previsto serão indeferidas por decurso de prazo, sem análise do mérito.

O prazo para isenção do tributo lançado poderá ser efetuado até o dia 30 de abril de 2026, mediante abertura de Processo Administrativo e documentações comprobatória junto ao Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização para análise do mérito.

Após a data de publicação do presente edital, todas as notificações de lançamento serão consideradas entregues para efeito da Lei, ficando sujeitos aos acréscimos legais previstos.

Contenda, 19 de janeiro de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Maria Cionek de Carvalho
Código Identificador:1C490D1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 8931/2026

DECRETO Nº. 8.931, de 16 de janeiro de 2026.

Nomeia servidor ocupante de cargo efetivo para exercer Função Gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº. 3.513 de 19/09/2025 que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa e na Lei Complementar nº. 071 de 19/09/2025, dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR e:
Considerando a Lei Municipal nº. 3.513/2025, que dispõe sobre a especificação do Cargo de Coordenador Geral do Controle Interno, as atribuições e competências,
DECRETA
Art. 1º. FICA DESIGNADO, o Servidor Público **OELITON DEOCLIDES,** para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG10, **de Controlador Interno** do Município de Coronel Vivida-PR, para o cumprimento das atribuições constantes nas leis e normativas Municipais relativas ao cargo ocupado, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2026.
§ 1º. A função gratificada perdurará enquanto o funcionário responder pela Coordenação Geral do Controle Interno do Município.
§ 2º. A designação nos termos do *caput* deste artigo é sem prejuízo as demais atribuições exercidas no órgão de lotação funcional do Governo Municipal.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2026, 137º da República e 71º do Município.

JOÃO MARCOS MIOTTO
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal De Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Samara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:F1760410

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 0031/2026 - PSS 002/2025

EDITAL Nº. 031/2026, de 20 de janeiro de 2026.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2025 DE 07/04/2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 001/2025 de 07/04/2025 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 004/2025 de 27/05/2025 (homologação) e as Leis Municipais nº. 071/2025 c/c 073/2025;
Considerando a necessidade do Município de Coronel Vivida, **RESOLVE,**
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***convocação*** de candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 001/2025 de 07/04/2025, para o provimento de vaga temporária de **Professor Municipal**, conforme abaixo:
Cargo: **PROFESSOR MUNICIPAL**

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Neila Lemos Duarte	77º	1744/25
2	Adriana dos Reis	78º	1962/25
3	Fabiane da Silva dos Santos	79º	1562/25
4	Alceu Mauricio Mendes	80º	1956/25
5	Edivane de Souza	81º	1718/25
6	Angela Gracieli de Lima	82º	1922/25
7	Roselene Rodrigues de Jesus Oliveira	83º	1976/25
8	Jessica Adriely Pelenz	84º	1854/25
9	Camila de Fatima Ferreira	85º	1875/25
10	Adriane Aparecida Penadei Delalibera	86º	1964/25

Art. 2º. O(A) Candidato(a) convocado(a), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **21 (vinte e um) de janeiro de 2026**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.
Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 001 de 07/04/2025, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.
Art. 4º. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2026, 137 da República e 71 do Município.

JOÃO MARCOS MIOTTO
Prefeito em Exercicio

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Samara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:A5F3D8B7

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 034/2026 - PROCESSO DE ESTÁGIO 001/2024

EDITAL Nº. 034/2026, de 20 de janeiro de 2026.
PRORROGAÇÃO DO PROCESSO
DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº. 001/2024.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, **e o** Edital nº. 001/2024 de 11/01/2024 c/c Edital nº. 002/2024, **e,**
Considerando o disposto no Edital de Seleção de Estagiários, nº. 001/2024 de 11/01/2024 especialmente o observado o subitem 4.1 que trata da prorrogação do prazo de validade do processo de seleção;
Considerando o interesse da Administração em manter o processo de seleção de estagiários nos moldes dos Editais citados, para viger no ano de 2026,
RESOLVE
TORNAR PÚBLICO, a prorrogação, em mais 02 (dois) anos, do prazo de validade do processo de seleção de estagiários ofertados na forma do Edital nº. 001/2024 de 11/01/2024, combinado com Edital nº. 002/2020 de 31/01/2024.

II. Em vista do princípio da boa-fé e da moralidade, os candidatos inscritos sob a égide do Edital nº. 001/2024 de 11/01/2024, combinado com Edital nº. 002/2024 de 31/01/2024, ainda não convocados para assumir a vaga de estágio, terão prioridade de convocação, posteriormente, serão convocados os habilitados no segundo período de inscrição, classificados, e assim sucessivamente, em relação a novos períodos de inscrições, mediante a apresentação, no momento do chamamento, de documento de matrícula para o ano letivo de 2026 relativo ao curso que se inscreveu.

Coronel Vivida-PR, 20 de janeiro de 2026.

JOÃO MARCOS MIOTTO
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal De Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento De Gestão de Pessoas

Publicado por:
Samara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:F9F207F4

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 035/2026 - PROCESSO DE ESTÁGIO 001/2024

EDITAL Nº. 035/2026, de 20 de janeiro de 2026.
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001 DE 11/01/2024.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2024 de 11/01/2024,
Considerando o subitem 2.8 do Edital nº. 001/2024 de 11/01/2024 abertura do certame *"Em havendo necessidade de recrutamento de novos estagiários, poderão ser abertos pela Administração Municipal novos períodos de inscrição."*
RESOLVE
TORNAR PÚBLICO, para conhecimento de todos, o novo período de inscrição do processo de Seleção de Estagiários para algumas áreas específicas, o processo de seleção, avaliação e convocação atenderá os dispositivos constantes no edital de abertura do certame Edital nº. 001/2024 de 11/01/2024.
1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para as áreas de estágio abaixo especificadas para cargas horárias, e bolsa-auxílio conforme tabela abaixo:

Área do Estágio Não Obrigatório	PRÉ-REQUISITO	PNE*	Carga Horária Semanal*	BOLSA-AUXÍLIO* Incluído o valor do Aux.Transporte
Educação Profissional - Magistério (Normal)	Estar cursando curso técnico de nível médio	*	**20h**	**650,00**
			30h	**975,00**
Ensino Superior Pedagogia, Artes Visuais, Letras e demais cursos de graduação na área do magistério/educação.	Estar cursando Ensino Superior na área que se candidatou.	*	**20h**	**836,00**
			30h	**1.254,00**
Pós-Graduação Para cursos diretamente relacionados a área da educação.	Estar cursando Pós-graduação na área que se candidatou.	*	**20h**	**836,00**
			30h	**1.254,00**

* PNE - Portador de Necessidade Especial
* Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas a serem preenchidas de acordo com a Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego público.
1.1. Que os candidatos habilitados, ficam em cumprimento ao Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2024, distribuídos por ordem rigorosa de classificação, conforme inscrição na área que se candidatou.
1.2. A convocação do candidato dar-se-á observada a prioridade estabelecida no item 4 do Edital de abertura do certame e seus subitens bem como aos seguintes requisitos:
a) necessidade de preenchimento da vaga, manifestada pelo dirigente da Unidade Administrativa requisitante, e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo;
b) por área de estágio, compatível com as atividades da Unidade Administrativa requisitante.
1.3. Prioritariamente, serão convocados os candidatos habilitados para as vagas do primeiro período de inscrição, classificados pelo Edital nº 002/2024 c/c 003/2024, posteriormente, serão convocados os habilitados no segundo período de inscrição classificados e assim sucessivamente. O Município de Coronel Vivida, reserva-se o direito de convocar os Candidatos na medida da necessidade da Administração Municipal, observado o limite de vagas existentes.
2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. O candidato poderá se inscrever apenas para uma das vagas de estágio, devendo preencher corretamente todos os campos do Requerimento de Inscrição: nome completo data de nascimento, sexo, CPF, número da Cédula de Identidade (RG), número do titulo de eleitor, UF, endereço completo (número, apartamento, bairro, CEP, cidade), telefones (convencional e celular), e-mail, a vaga de estágio escolhida, pré-requisito e indicar se é portador de necessidades especiais;
2.2. As inscrições e entrega dos documentos serão realizadas exclusivamente, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, na Praça Angelo Mezzomo, s/n, centro, da cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, de 21/01/2026 à 30/01/2026, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, no Protocolo Geral.
2.3. Os seguintes documentos deverão ser entregues e anexados à Ficha de Inscrição do Candidato:
Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste Edital);
Currículo Vitae;
Declaração que comprove a matrícula regular no curso;
Fotocópia do Boletim Escolar, contendo a frequência e as notas dos últimos 02 (dois) períodos (bimestre ou semestre) que o candidato estudou;
Fotocópia da Carteira de Identidade/Registro Geral (RG);
Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas/Ministério da Fazenda (CPF), quando este não constar no RG;
Fotocópia de Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (para candidatos com idade a partir de 18 (dezoito) anos;
Fotocópia do comprovante de quitação da obrigação militar (sexo masculino);
Fotocópia do comprovante de residência;
2.4. As inscrições poderão ser feitas por procurador munido de instrumento de procuração, com firma reconhecida.
2.5. Caso o candidato não apresentar toda documentação solicitada neste edital no ato da inscrição, será automaticamente eliminado do processo seletivo.
2.6. Não poderão se candidatar às vagas de estágio os candidatos que já tiveram seus contratos rescindidos pela Administração Municipal por insuficiência de desempenho, bem como por descumprimento contratual.
2.7. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail.
2.8. Em havendo necessidade de recrutamento de novos estagiários, poderão ser abertos pela Administração Municipal novos períodos de inscrição.

Coronel Vivida-PR, 20 de janeiro de 2026.

JOÃO MARCOS MIOTTO
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº. 001/2024
N° DE INSCRIÇÃO (protocolo)

Candidato à vaga o Curso de _____
( ) PNE (Portador de Necessidades Especiais) - Especificar:
_____
NOME DO CANDIDATO: _____
_____
CI RG: _____ CPF: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____ SEXO: _____
TÍTULO DE ELEITOR: _____Zona Eleitoral: _____
ESTADO CIVIL: _____
ESCOLARIDADE: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____
nº:_____Bairro:_____
TELEFONE: _____ CELULAR: _____
E-MAIL: _____
Currículo com _____ páginas, incluídos os comprovantes.

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura desta Seleção, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Coronel Vivida-PR, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Visto do Responsável pela Inscrição

Publicado por:
Samara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:A3B25D05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026
COM INVERSÃO DE FASES.
O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 05 de fevereiro do ano de 2026, na plataforma BNC (www.bnc.org.br), CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias Urbanas de Coronel Vivida.	Pavimentação em CBUQ	101.723,13 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Coronel Vivida e na plataforma BNC (www.bnc.org.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Coronel Vivida, 20 de janeiro de 2026.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:774B0573

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PRÓXIMAS CLASSIFICADAS

CONVOCAÇÃO PRÓXIMAS CLASSIFICADAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025
Considerando que foi Rescindido Amigavelmente o Contrato nº 38/2025 com a empresa TEOBALDO VOGEL, o qual ainda resta 3 meses e meio de execução, desta forma, FICAM, CONVOCADAS AS PRÓXIMAS CLASSIFICADAS para negociação, do saldo remanescente, a qual se realizará no dia 29 de JANEIRO de 2026, as 09h00min, através do sistema BNC, de acordo com o disposto no Art. 90, §2º e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 junto do Decreto Municipal nº 8.266/2023 e edital.

Coronel Vivida, 20 de janeiro de 2026.

JOÃO MARCOS MIOTTO,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:28D988F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICACAO-ADITIVO-01-ATA-44-2025

ADITIVO Nº 01 - Ata de Registro de Preços nº 44/2025 - Pregão Eletrônico nº 15/2025– Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORA SUPERMERCADO SÃO CRISTÓVÃO LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 07.882.240/0001-06. Prorroga-se a vigência da ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses, de 19 de março de 2026 a 18 de março de 2027. Conforme relatório do saldo restante do lote, de 20/01/2026 e solicitação do contratante, sem reajuste de valores, para o presente aditamento. O valor total estimado deste aditivo é de R$ 51.800,00 Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 20 de janeiro de 2026.

JOÃO MARCOS MIOTTO.
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Maira Soares
Código Identificador:0C6E4922

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICACAO-ADITIVO-01-ATAS 29 E 30-2025

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
ADITIVO Nº 01 - Ata de Registro de Preços nº 29/2025 - Pregão Eletrônico nº 86/2024 – Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORA: DALRIO LTDA CNPJ/MF sob o n.º 84.927.672/0001-37. Prorroga-se a vigência da ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses, de 06 de março de 2026 a 05 de março de 2027. Conforme relatório do saldo restante dos lotes, de 19/01/2026 e solicitação do contratante, sem reajuste de valores, para o presente aditamento. O valor total estimado deste aditivo é de R$ 2.585.340,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 19 de janeiro de 2026.

JOÃO MARCOS MIOTTO,
Prefeito em Exercício.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
ADITIVO Nº 01 - Ata de Registro de Preços nº 30/2025 - Pregão Eletrônico nº 86/2024 – Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORA: MARTINELLI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA CNPJ/MF sob o n.º 20.838.016/0001-85. Prorroga-se a vigência da ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses, de 06 de março de 2026 a 05 de março de 2027. Conforme relatório do saldo restante do lote, de 19/01/2026. Fica reajustado o valor unitário dos itens do lote 02, com base no INPC de novembro de 2025, na ordem de 4,521590%. O valor total estimado deste aditivo é de R$ 2.507.765,40. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 19 de janeiro de 2026.

JOÃO MARCOS MIOTTO,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Maira Soares
Código Identificador:4DEF1300

GABINETE DO PREFEITO
DETERMINA, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONÁRIO Nº 10.018/2025

PORTARIA nº 009, de 20 de janeiro de 2026.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 24, II, "e", da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Sancionatório nº 10.018/2025, instaurado pela Portaria nº 74, de 10 de novembro de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º. DETERMINAR, em cumprimento à decisão proferida no Processo Administrativo Sancionatório nº 10.018/2025, instaurado pela Portaria nº 74, de 10 de novembro de 2024, no Relatório Final confeccionado pela Comissão e pela Decisão Final do Secretário Municipal de Administração, a aplicação, em desfavor de **B. G. L. BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.967.974/0001-26, das sanções de **impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública direta e indireta do Município de Coronel Vivida pelo prazo de **03 (três) anos**, bem como de **multa** no valor correspondente a **30% (trinta por cento) sobre o valor dos serviços inadimplidos**, nos termos do art. 156, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

JOÃO MARCOS MIOTTO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Maria Olivia da Conceição Rodrigues
Código Identificador:2FA74FEF

GABINETE DO PREFEITO
DETERMINA, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONÁRIO Nº 4.398/2025

PORTARIA nº 008, de 20 de janeiro de 2026.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 24, II, "e", da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Sancionatório nº 4.398/2025, instaurado pela Portaria nº 37, de 15 de maio de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º. DETERMINAR, em cumprimento à decisão proferida no Processo Administrativo Sancionatório nº 4.398/2025, instaurado pela Portaria nº 37, de 15 de maio de 2025, no Relatório Final confeccionado pela Comissão e pela Decisão Final do Secretário Municipal de Administração, a aplicação, em desfavor de **ASSOCIAÇÃO SOLUTION 4.0**, inscrita no CNPJ nº 53.161.992/0001-03, das sanções de **impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública direta e indireta do Município de Coronel Vivida pelo prazo de **03 (três) anos**, bem como de **multa** no valor correspondente a **01% (um por cento) sobre o valor estimado da contratação frustrada**, nos termos do art. 156, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

JOÃO MARCOS MIOTTO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Maria Olivia da Conceição Rodrigues
Código Identificador:BA645571

GABINETE DO PREFEITO
DETERMINA, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONÁRIO Nº 6.079/2025

PORTARIA nº 010, de 20 de janeiro de 2026.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 24, II, "e", da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Sancionatório nº 6.079/2025, instaurado pela Portaria nº 55, de 12 de agosto de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º. DETERMINAR, em cumprimento à decisão proferida no Processo Administrativo Sancionatório nº 6.079 /2025, instaurado pela Portaria nº 55, de 12 de agosto de 2025, no Relatório Final confeccionado pela Comissão e pela Decisão Final do Secretário Municipal de Administração, a aplicação, em desfavor de **M A M VIDAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 04.576.614/0001-77, das sanções de **impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública direta e indireta do Município de Coronel Vivida pelo prazo de **03 (três) anos**, bem como de **multa** no valor correspondente a **10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato nº 15/2025**, nos termos do art. 156, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

JOÃO MARCOS MIOTTO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Maria Olivia da Conceição Rodrigues
Código Identificador:6958767D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2760/2026

Decreto nº 2760/2026 de 20/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 539/2025 de 11/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.354.000,00 (um milhão trezentos e cinqüenta e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
08.002.00.000.0000.0.000 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
08.002.26.782.0017.1.053 Equipar e Renovar a Frota Rodoviária
316 - 4.4.90.52.00.00 838 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... R$ 1.354.000,00.
Total Suplementação:..... R$ 1.354.000,00.

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita 2.4.2.2.54.01.02.0000 Fonte 838..... R$ 1.354.000,00.
Total da Receita..... R$ 1.354.000,00.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:F1C3DDD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2761/2026

DECRETO Nº 2761/2026
20/01/2026

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º NONEAR a Senhora**, JANISILVA MARTINS VEBER**, brasileira, casada, para ocupar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO**, Provimento em Comissão, símbolo CC 4, do quadro de servidores do Município de Diamante D´Oeste, obedecendo ao Regime Estatutário.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:D1612B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2762/2026

DECRETO Nº 2762/2026
20/01/2026

SUMULA: Designar Servidor Público a Função Gratificada, e da outras providencias;

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR a** Senhora**, SOLANGE APARECIDA DE ANDRADE**, brasileira, solteira, Matrícula Funcional nº40791, ocupante do cargo provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO a responder pelo **Posto de Atendimento do INSS** bem como pelas suas atribuições e funções. A referida gratificação será de 18% sobre o salário base fixado nesta data.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:CA973EDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 90003/2026

Aviso de Alteração do Edital do Pregão Eletrônico 90003/2026

Objeto: é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de solda e tornearia (usinagem e retífica), incluindo o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários.

1. Fica alterado a participação de porte de empresas que passam a ser participação exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2. As alterações estarão disponíveis aos interessados no site do Compras Governamentais endereço eletrônico https: https://www.gov.br/compras/pt-br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

3. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 08:15min do dia 05/02/2026 e a data e horário da abertura da sessão pública será às 08:15 min do dia 05/02/2026.

4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 20 de janeiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:72B9DEB8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22922/2026

DECRETO Nº 22922/2026

Concede redução da carga horária da servidora Cleuza Marisa Alves de Medeiros.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE redução da carga horária de 40 horas semanais para 20 horas semanais da servidora **CLEUZA MARISA ALVES DE MEDEIROS,** matrícula funcional n. º 17124-1, ocupante do

cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada junto à Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Santa Luzia, a partir de 01 de fevereiro de 2026, com base na Decisão Administrativa através do Protocolo (1doc) n° 072/2026.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E38AA3B2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22923/2026

DECRETO Nº 22923/2026

Revoga o dispositivo do Decreto nº 22893/2026 que concedeu férias ao servidor Olisses de Lima Bueno.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o dispositivo do Decreto n° 22893/2026, que concedeu férias ao servidor **OLISSES DE LIMA BUENO**, matrícula 13725-1, lotado junto a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir de 08 de janeiro de 2026, em atendimento ao Memorando/CI 152/2026.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:232871D8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22924/2026

DECRETO Nº 22924/2026

Revoga o Decreto n.º 20122/2023 que concedeu Função Gratificada de Diretora do Departamento de Assistência Social e Cidadania à servidora Rosilei de Godois.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Decreto n.º 20122/2023 que concedeu a servidora **ROSILEI DE GODOIS**, matrícula funcional 17870-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Função Gratificada de Diretora do Departamento de Assistência Social e Cidadania, a partir de 07 de janeiro de 2026.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A9CDFBB5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22925/2026

DECRETO Nº 22925/2026

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação a servidora Lidiane Perin.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "*Lato Sensu*" em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário FACVEST – UNIFACVEST, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora **LIDIANE PERIN**, matrícula funcional 19452-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF São Francisco de Assis, a partir de 01 de janeiro de 2026, com base no Artigo 95 – inciso VI, da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5E604238

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22927/2026

DECRETO Nº 22927/2026

Revoga o dispositivo do Decreto nº 22893/2026 que concedeu férias ao servidor Volnei Antônio Ubiali.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o dispositivo do Decreto n° 22893/2026, que concedeu férias ao servidor **VOLNEI ANTONIO UBIALI**, matrícula 18379-1, lotado junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, a partir de 21 de janeiro de 2026, em atendimento ao Memorando/CI 1Doc nº. 182/2026.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:51261C60

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22928/2026

DECRETO Nº 22928/2026

Exonera, a pedido, a servidora Aline Rafaela Adria do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **ALINE RAFAELA ADRIA,** matrícula 19825-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada junto à Secretaria de Saúde/Pronto Atendimento, a partir de 28 de dezembro 2025.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 19954/2023.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de dezembro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:56C707BA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22930/2026

DECRETO Nº 22930/2026

Declara de Utilidade Pública para fins de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, á área abaixo especificada.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 73, inciso I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal, e Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de servidão administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas necessárias para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Dois Vizinhos - PR:

Área 1 - (Rede Coletora de Esgoto) = 165,48m² - de parte do lote de terras urbano nº 05 (cinco) – Área de Preservação Permanente - da quadra nº 03 (três), do Loteamento Recanto, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR, com a área de 2.710,00m², constante na matrícula nº 53.755, de propriedade atribuída a MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS , contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição junto ao marco 0=PP, de coordenadas N 7149089.998m e E 292173.966m localizado na divisa com a Sanga da Santina do Patrimônio de Dois Vizinhos; deste, segue por córrego Sanga da Santina com o seguinte azimute e distância: 70°56’43” e 2,02m até o marco 01, de coordenadas N 7149090.657m e E 292175.871m, localizado na divisa do Lote 02-G da Gleba 23-D.V. e Chácara 08-A do Patrimônio de Dois Vizinhos; deste, segue adentro do imóvel com o seguinte azimute e distância: 153°48’40” e 18,30m até o marco 02, de Coordenadas N 7149074.232m e E 292183.949m, localizado adentro do mesmo imóvel; deste, segue no adentro do mesmo imóvel com o seguinte azimute e distância 65°48’18” e 31,67m até o marco 03, de coordenadas N 7149087.212m e E 292212.839m, localizado adentro do mesmo imóvel; deste, segue adentro do imóvel com o seguinte azimute e distância 140°37'01" e 7,75m até o marco 04 de coordenadas N 7149081.220m e E 292217.758m, localizado adentro do mesmo imóvel; deste, segue adentro do imóvel com o seguinte azimute e distância 225°04'52" e 2.01m até o marco 05 de coordenadas N 7149079.801m e E 292216.335m, localizado na divisa com a ciclovia do mesmo Loteamento; deste, segue adentro do imóvel com o seguinte azimute e distância 320°37'01" e 6,42m até o marco 06 de coordenadas N 7149084.761m e E 292212.267m, localizado adentro do mesmo imóvel; deste, segue adentro do imóvel com o seguinte azimute e distância 245°48'18" e 31,07m até o marco 07 de coordenadas N 7149072.028m e E 292183.924m, localizado adentro do mesmo imóvel; deste, segue adentro do imóvel com o seguinte azimute e distância 241°16'33" e 23,84m até o marco 08 de coordenadas N 7149060.569m e E 292162.016m, localizado adentro do mesmo imóvel; deste, segue adentro do imóvel com o seguinte azimute e distância 331°16'33" e 2,00m até o marco 09 de coordenadas N 7149062.323m e E 292162.055m, localizado adentro do mesmo imóvel; deste, segue adentro do imóvel com o seguinte azimute e distância 61°16'33” e 22,93m até o marco 10 de coordenadas N 7149073.341m e E 292182.159m, localizado adentro do mesmo imóvel; deste, segue adentro do imóvel com o seguinte azimute e distância 333°48'40" e 18,56m até o marco 0=PP, perfazendo uma extensão de 82,74m a qual define o eixo de uma faixa

de 2,00m de largura com área total de atingimento de 165,48m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º A área mencionada no artigo anterior sera destinada à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Dois Vizinhos, compreendendo a execução de obras de Rede Coletora e Interceptores de Esgotos.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição da servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, compreendendo o direito atribuído à Concessionária de praticar todos os atos necessários a sondagens, reconhecimento e medição das áreas descritas e destinadas à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Dois Vizinhos.

Art. 4º Fica autorizada a Concessionária do Serviço de Saneamento, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da servidão administrativa amigável ou judicial, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto para os fins indicados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente das servidões administrativas, amigáveis ou judiciais, das áreas a que se refere o artigo 1º deste decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5D7D6494

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22931/2026

DECRETO Nº 22931/2026

Declara a utilidade pública de áreas de imóveis privados para fins de desapropriação.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os serviços de saneamento básico devem ser prestados com base nos princípios da universalização do acesso e da efetiva prestação do abastecimento de água potável de forma adequada à saúde pública, à conservação dos recursos naturais e à proteção do meio ambiente, buscando-se a segurança, a qualidade, a regularidade e a continuidade do abastecimento hídrico e a redução e o controle das perdas de água, consoante determina o art. 2º da Lei Federal 11.445/2007;

CONSIDERANDO que, mediante formal declaração de utilidade pública e justa e prévia indenização em dinheiro, o poder público pode desapropriar imóveis privados para fins de "*criação e melhoramento de centros de população, seu* ***abastecimento regular de meios de subsistência****"* e *"o aproveitamento industrial das minas e das jazidas minerais,* ***das águas*** *e da energia elétrica",* conforme prescrevem o Decreto-lei 3.365/1941 e o art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Município de Dois Vizinhos deve ser feita por Decreto do Prefeito, com esteio no art. 6º do Decreto-lei 3.365/1941 e arts. 6º, inciso V, 67, inciso IX, e 73, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a utilidade pública da desapropriação dos imóveis privados indicados abaixo para a futura instalação de um poço artesiano e de uma caixa d'água, destinados a atender as demandas hídricas da população que reside na Comunidade São Roque e em suas imediações, conforme C.I. n.º 052/2024 da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e demais documentos anexos ao procedimento autuado perante esta Administração Pública sob o Memorando n.º 3.627/2024 – 1Doc.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação as seguintes áreas dos imóveis particulares abaixo especificados, que serão destinadas para a construção de um poço artesiano e de uma caixa d'água, com fundamento nos arts. 2º, 5º, alíneas "e" e "f", do Decreto-lei 3.365/1941:

Partes dos lotes rurais n.º	Matrícula	Área utilidade pública	Localização (UTM)	Finalidade	Proprietário
Parte do lote de terras rural n.ºs 08 e 8-A, da Gleba nº 15-DV.	19.846	36,00m²	298413.12 m E e 7142294.39 m S	Caixa d'água	Lauro Stopassole
Parte do lote de terras rural n.ºs 08 e 8-A, da Gleba nº 15-DV.	19.846	100,00m²	298498.00 m E e 7142130.00 m S	Poço artesiano	Lauro Stopassole

Art. 2º O imóvel constante da tabela acima será avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação, esta última nomeada através do Decreto n.º 22691/2025.

Parágrafo único. O imóvel constante está localizado neste Município e matriculado no Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca.

Art. 3º A Comissão referida neste Decreto deverá emitir Parecer de avaliação do imóvel.

Art. 4° Fica o Município autorizado a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação amigável ou judicial da área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E5B996C9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22932/2025

DECRETO Nº 22932/2025

Regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos fornecedores, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA

DA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕESPRELIMINARES

Seção I

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este decreto regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos fornecedores, nos termos dos artigos 155 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta.

Seção II
Definições
Art. 2º Para os efeitos do disposto neste decreto, considera-se:

I - Administração: órgão ou entidade por meio do qual a Administração Pública Municipal atua;
II – descumprimento de pequena relevância: descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.
III – fornecedor: pessoa natural ou jurídica que tenha interesse em contratar com a Administração Pública Municipal, ou que mantenha ou tenha mantido relação de fornecimento de bens ou prestação de serviços com a Administração Pública Municipal;
IV – multa compensatória: aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido.
V – multa de mora: aplicada nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato, conforme art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 3º Ao fornecedor responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:
I - advertência;
II - multa;
a) compensatória;
b) de mora.
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste decreto.
§ 2º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea "a" do caput deste artigo.
Art. 4º A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:
I – descumprimento de pequena relevância;
II – inexecução parcial de obrigação contratual.
Art. 5º A sanção de multa será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:
I - Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
II - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
c) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
d) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível
e) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
f) Deixar de apresentar amostra;
g) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
III - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;
IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;
V - 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:
a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
g) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.
Parágrafo único - Naqueles contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação, calculado conforme regulamento federal.
Art. 6º O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:
I – retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;
II – descontado do valor da garantia prestada;

III – pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM); ou
IV – cobrado judicialmente.
Art. 7º Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:
Pena - impedimento pelo período de até dois anos.
II - dar causa à inexecução total do contrato:
Pena - impedimento pelo período de até três anos.
III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame:
Pena - impedimento pelo período de até dois meses.
IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:
Pena - impedimento pelo período de até quatro meses.
V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
Pena - impedimento pelo período de até quatro meses.
VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
Pena - impedimento pelo período de até um ano.
Parágrafo único. Os prazos indicados neste artigo constituem limites máximos, devendo a aplicação da sanção observar os critérios de dosimetria previstos no art. 11 deste decreto.
Art. 8º Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, observando- se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:
I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato:Pena – até quatro anos.
II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: Pena – até seis anos.
III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: Pena – até seis anos.
IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: Pena – até cinco anos.
V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: Pena – até seis anos.
§ 1º - Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, no caso das infrações previstas no art. 8º deste decreto, pelo prazo máximo de seis anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 2º Os prazos indicados neste artigo constituem limites máximos, devendo a aplicação da sanção observar os critérios de dosimetria previstos no art. 11 deste decreto.
Art. 9º A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta deve ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade.
Art. 10 O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.
§ 1º - Não se aplica a regra prevista no caput se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.
§ 2º - O disposto no caput desse artigo não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.
Art. 11 Na aplicação das sanções, a Administração Pública deve observar:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração, para o funcionamento dos serviços públicos ou para o interesse coletivo;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável pela infração, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
§1º - São circunstâncias agravantes:
I – a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;
II – o conluio entre fornecedores para a prática da infração;
III – a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;
IV – a reincidência.
V – a prática de qualquer de infrações absorvidas, na forma do disposto no art. 8º deste decreto.
§2º Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por infração anterior.
§ 3º Para efeito de reincidência:
I – considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;
II - não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a cinco anos;
III – não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.
§4º São circunstâncias atenuantes:

I – a primariedade;
II - procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
III – reparar o dano antes do julgamento;
IV – confessar a autoria da infração.
§5º Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO

Seção I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DA APURAÇÃO INICIAL
Art. 12. A apuração de infrações e a aplicação de sanções administrativas observarão, conforme a gravidade da conduta e a sanção em tese aplicável, um dos seguintes ritos:
I – procedimento administrativo simplificado, aplicável às sanções previstas nos incisos I e II do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
II – processo de responsabilização, aplicável às sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observado o disposto no art. 158 da referida Lei.
Art. 13 Constatada a ocorrência de infração administrativa disposta no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o agente público responsável pela licitação, fiscalização ou gestão do contrato deverá:
I - notificar o fornecedor para apresentar justificativa e providências para a correção da irregularidade no prazo de dois dias úteis;
II – analisar a justificativa apresentada e encaminhar relatório técnico à autoridade competente, com proposta fundamentada de:
a) arquivamento do feito, quando afastada a irregularidade;
b) instauração de procedimento administrativo simplificado, quando cabível a aplicação das sanções previstas nos incisos I e II do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou
c) instauração de processo de responsabilização, quando cabível a aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo único – O parecer técnico fundamentado ou relatório de apuração de que trata o caput deverá conter os dados de identificação do fornecedor, a descrição da infração constatada e a sanção correspondente, conforme dispositivos legais, regulamentares e contratuais.
Art. 14 O Secretário de Administração e Finanças deverá realizar juízo de admissibilidade relativo ao parecer técnico fundamentado de que trata o art. 13 deste decreto, com vistas a:
I – avaliar se é cabível a instauração de processo administrativo sancionatório;
II – tomar medidas administrativas de saneamento para a mitigação de riscos de nova ocorrência na hipótese de simples impropriedade formal.
Art. 15 Admitido o juízo de admissibilidade, o Secretário de Administração e Finanças deverá:
I – instaurar procedimento administrativo simplificado; ou
II – instaurar processo administrativo de responsabilização, com a designação de comissão processante, quando cabível.
Seção II

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMPLIFICADO

Art. 16 O procedimento administrativo simplificado aplica-se exclusivamente às infrações passíveis da aplicação das sanções previstas nos incisos I e II do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observados o contraditório, a ampla defesa e a motivação da decisão administrativa.

Art. 17 O procedimento administrativo simplificado será instaurado e decidido pela autoridade competente, dispensada a constituição de comissão processante.

Art. 18 Instaurado o procedimento administrativo simplificado, o fornecedor será intimado para apresentar manifestação escrita, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da ciência da notificação.

Parágrafo único. A intimação conterá a descrição objetiva dos fatos imputados, a indicação da sanção em tese aplicável e o prazo para apresentação da manifestação.

Art. 19. Encerrado o prazo de manifestação, a autoridade competente analisará os elementos constantes dos autos e proferirá decisão administrativa motivada, podendo:

I – determinar o arquivamento do feito;

II – aplicar sanção de advertência; ou

III – aplicar sanção de multa, observado o princípio da proporcionalidade e os critérios de dosimetria previstos neste decreto.

Seção III

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 20 O processo administrativo de responsabilização aplica-se às infrações passíveis da aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observado o disposto no art. 158 da referida Lei.

Art. 21 O processo administrativo de responsabilização será conduzido por comissão processante composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis dos quadros permanentes da Administração Pública Municipal, designados pela autoridade competente.

Art. 22 A comissão processante poderá solicitar a colaboração de outros órgãos para a instrução processual.

Art. 23 O fornecedor será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§1º A notificação de intimação conterá, no mínimo, a descrição dos fatos imputados, o dispositivo pertinente à infração, a identificação do fornecedor ou os elementos pelos quais se possa identificá-lo.

§2º A notificação a que se refere o § 1º do caput será enviada por uma das formas abaixo, observando-se a ordem de preferência:

I - envio ao endereço eletrônico (e-mail cadastrado no SICAF, quando houver, ou em outro cadastro oficial do Município) do fornecedor ou de seus representantes, preferencialmente com aviso de recebimento, ou:

II - envio pelo correio, com aviso de recebimento, ou;

III - entregue ao fornecedor mediante recibo, ou;

IV - publicação no Diário Oficial, quando começará a contar o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa prévia, a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação.

§3º A qualquer tempo, em havendo indícios de que a empresa notificada não está confirmando o recebimento das notificações com vistas a protelar o processo sancionatório, a publicação em Diário Oficial poderá ser autorizada pelo Secretário de Administração e Finanças, à pedido da Comissão Processante.

§4º Em observância ao disposto no § 4º do art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os emitentes das garantias de contratações de obras, serviços e fornecimentos deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo punitivo.

Art. 24 Serão indeferidas pela comissão processante, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

Art. 25 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o fornecedor poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.

Art. 26 A comissão processante deverá elaborar e remeter ao Secretário de Administração e Finanças o relatório final conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do fornecedor, que contenha:

I – os fatos analisados;

II – os dispositivos legais, regulamentares e contratuais infringidos, se for o caso;

III – a análise das manifestações de defesa apresentadas, se for o caso.

IV – as sanções a que está sujeito o fornecedor, se for o caso;

§ 1º - O relatório de que trata o caput poderá propor a absolvição por insuficiência de provas quanto à autoria e ou materialidade.

§ 2º - O relatório de que trata o caput poderá conter sugestões sobre medidas que podem ser adotadas pela Administração Pública Municipal, objetivando evitar a repetição de fatos ou irregularidades semelhantes aos apurados no processo administrativo punitivo.

Seção IV

DA APLICAÇÃO DE SANÇÃO E FASE RECURSAL

Art. 27 O Secretário de Administração e Finanças deverá proferir sua decisão, podendo acolher no todo, parcialmente, ou recusar as razões expostas no relatório final de que trata o art. 26 deste decreto.

§1º O fornecedor será informado da decisão de que trata o caput por ofício abrindo-se prazo para apresentação de recurso ou pedido de reconsideração.

§2º - Tratando-se da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, o Secretário de Administração e Finanças fundamentará seu entendimento e encaminhará o processo para manifestação jurídica e posteriormente para autoridade máxima da Administração Municipal.

I - decidirá entre o acolhimento da defesa do fornecedor ou a aplicação da sanção; e

II- publicará o extrato da decisão no Diário Oficial.

Art. 28 Da decisão que aplica as penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.

Art. 29 Da decisão que aplica a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração a ser apresentado no prazo de 15 dias úteis, contado da data do recebimento da intimação.

Art. 30 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Art. 31 O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão no prazo de cinco dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Art. 32 O pedido de reconsideração será decidido no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do seu recebimento.

Seção V

DO CÔMPUTO DAS SANÇÕES

Art. 33 Sobrevindo nova condenação, no curso do período de vigência das sanções indicadas nos incisos III e IV do art. 4º deste decreto, será somado ao período remanescente o tempo fixado na nova decisão condenatória, reiniciando-se os efeitos das sanções.

§1º - No cômputo das sanções, nos termos do caput, observar-se-á o prazo máximo de seis anos em que o condenado ficará impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

§2º - Em qualquer caso, a unificação das sanções não poderá resultar em cumprimento inferior à metade do total fixado na condenação, ainda que ultrapasse o prazo de seis anos previsto no §1º do caput deste artigo.

§3º - No cômputo das sanções, nos termos do caput, contam-se as condenações em meses, desprezando-se os dias, respeitando-se o limite máximo previsto no

§1º - deste artigo, orientado pelo termo inicial da primeira condenação.

Art. 34 São independentes e operam efeitos independentes as infrações autônomas praticadas por fornecedores.

Parágrafo único - As sanções previstas nos incisos III e IV do art. 4º deste decreto serão aplicadas de modo independente em relação a cada infração diversa cometida.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I

DOS CADASTROS DOS FORNECEDORES IMPEDIDOS

Art. 35 A sanção aplicada será comunicada aos cadastros e sistemas competentes, nos termos da legislação federal vigente, especialmente para fins de registro no CEIS e no CNEP.
Art. 36 Os órgãos e entidades da Administração Pública deverão, no prazo máximo de 15 dias úteis, contados da data da aplicação da sanção da qual não caiba mais recurso, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

Seção II
DA REABILITAÇÃO

Art. 37 É admitida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
I - reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;
II - pagamento da multa;
III - transcurso do prazo mínimo de um ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de três anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
Parágrafo único - A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, exigirá, como condição de reabilitação do fornecedor, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

Seção III
DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA
Art. 38 A personalidade jurídica do fornecedor infrator poderá ser desconsiderada, sempre que utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial.
§ 1º - Desconsiderada a personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado.
§ 2º - Nas hipóteses de que trata o caput de desconsideração da personalidade jurídica serão observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
§ 3º - O processo poderá ser instaurado exclusivamente contra administradores e sócios que possuem poderes de administração, se identificada prática de subterfúgios, visando burlar os objetivos legais da própria sanção administrativa.

Seção IV
DO JULGAMENTO CONJUNTO DE ATOS LESIVOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO
Art. 39 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

Seção V
DA PRESCRIÇÃO
Art. 40 A prescrição ocorrerá em cinco anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:
I- interrompida pela instauração do processo administrativo sancionatório de que trata o capítulo III deste decreto;
II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei Federal nº 12.846, de 2013;
III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Seção VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41 A extinção do contrato por ato unilateral da Administração Pública poderá ocorrer, sem prejuízo das sanções previstas neste decreto, observados os procedimentos dispostos no capítulo III deste decreto e assegurados o contraditório e a ampla defesa:
I - antes da abertura do processo de apuração de responsabilidade;
II - em caráter incidental, no curso de apuração de responsabilidade; e
III - quando do julgamento de apuração de responsabilidade.
Art. 42 A aplicação das sanções previstas neste decreto não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
Art. 43 Fica facultado ao responsável pela condução do processo administrativo sancionatório, à comissão processante e à autoridade instauradora do processo administrativo punitivo, submetê-lo à manifestação jurídica a qualquer tempo.
Art. 44 A Secretaria de Administração e Finanças poderá expedir orientações complementares, solucionar casos omissos, disponibilizar materiais de apoio, instituir modelos padronizados de documentos e providenciar solução de tecnologia da informação e comunicação para apoiar a execução dos procedimentos de que trata este decreto.
Art. 45 Fica revogado o Decreto nº 22.134/2025, que dispunha sobre a apuração de infrações e a aplicação de sanções administrativas no âmbito das contratações públicas do Município.
Art. 46 Revoga-se o Decreto n° 22134/2025.
Art. 47 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças.

I

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DEDCC194

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22933/2026

DECRETO Nº 22933/2026

Nomeia o Senhor Adilson Rosa para o cargo de provimento em comissão de Secretário de Assistência Social e Cidadania, Símbolo AP.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **ADILSON ROSA,** matrícula funcional 20605-1, para o cargo de provimento em comissão de Secretário de Assistência Social e Cidadania, Símbolo AP, a partir de 13 de janeiro de 2026, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BCEEF59A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22934/2025

DECRETO Nº 22934/2025

Revoga o dispositivo do Decreto nº 22893/2026 que concedeu férias ao servidor Leonir Lovera.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o dispositivo do Decreto n° 22893/2026, que concedeu férias ao servidor **LEONIR LOVERA**, matrícula 17370-1, lotado junto a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos/ Departamento de Serviços Urbanos, a partir de 14 de janeiro de 2026, em atendimento ao Memorando/CI 1Doc nº. 253/2026.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1F7D437E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22935/2026

DECRETO Nº 22935/2026

Concede férias ao servidor Victor Carlos Prado.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias regulamentares, no período de 20 de janeiro a 08 de fevereiro de 2026, ao servidor **VICTOR CARLOS PRADO**, matrícula funcional 18995-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos/ Departamento de Serviços Urbanos, com base no art. 90 da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil vinte e seis, 65° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6218A0AC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22936/2026

DECRETO Nº 22936/2026

Regulamenta a dedução das mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS, da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica regulamentado a dedução das mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que ficam sujeitas ao ICMS, para fins de tributação pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer, conforme disposto no art. 430 da Lei Complementar nº 2912/2025.

§ 1º. Para fins do disposto neste regulamento, consideram-se serviços de construção civil aqueles a que se referem os subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços constante no Anexo II da Lei Complementar nº 2912/2025.

§ 2º. As normas estabelecidas neste Decreto aplicam-se às empresas que prestam serviços no Município de Dois Vizinhos, independentemente de estarem ou não estabelecidas neste Município.

Art. 2º. Em substituição ao valor efetivo das mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação, sujeitas ao ICMS, o prestador poderá optar pela dedução presumida, observadas as condições estabelecidas no neste regulamento.

CAPÍTULO II
DA BASE DE CÁLCULO

Art. 3º. A base de cálculo do ISSQN é o preço do serviço.

§ 1º. Considera-se preço, para efeitos deste artigo, a receita bruta correspondente ao serviço, sem qualquer dedução.

§ 2º. A base de cálculo do imposto nos serviços enquadráveis nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços constantes do artigo 430 da Lei Municipal nº 2912/2025 é o montante da receita bruta, não incluído o valor dos materiais produzidos pelo prestador desses serviços, desde que cumpridos os requisitos previstos neste Decreto e na legislação municipal.

Art. 4º. O prestador do serviço deverá manter registros individualizados para cada obra de forma a evidenciar a apuração da base de cálculo do tributo municipal.

Art. 5º. Para fins de apuração da base de cálculo dos serviços referidos no § 2º do artigo 3º deste Decreto, o prestador poderá

deduzir a totalidade dos materiais incorporados à obra na forma, procedimentos e prazos previstos na Lei Municipal nº 2912/2025.
§ 1º. O valor passível de dedução será aquele constante dos documentos fiscais de produção e seu consequente recolhimento de ICMS da data da contratação do serviço que se incorporarem definitivamente à obra.

§ 2º. No caso de dedução pela totalidade dos materiais produzidos fora do local da prestação e destinados à obra até a data do encerramento de cada mês de competência, quando não ocorrer o efetivo emprego desses materiais à obra, deverá o prestador recolher o ISSQN sobre o valor indevidamente deduzido da base de cálculo retroagindo o lançamento à data da dedução.

§ 3º. Os materiais produzidos fora do local da prestação e destinados para uma obra não poderão servir de dedução à base de cálculo do ISSQN de outra obra, exceto se não empregados e não deduzidos na primeira.

Art. 6º. O fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços fora do local da obra fica sujeito ao ICMS, cabendo a emissão do documento fiscal autorizado pelo Fisco Estadual.

CAPÍTULO III
DA DEDUÇÃO COMPROVADA

Art. 7º. O regime de dedução comprovada é aquele em que o prestador de serviços deve comprovar mensalmente o emprego de materiais produzidos fora do local da prestação que efetivamente incorporaram à obra.

Art. 8º. Para fins de base de cálculo do ISSQN no serviço de construção civil, consideram-se passíveis de dedução os materiais produzidos pelo prestador do serviço que efetivamente se incorporarem à obra, de forma definitiva, após sua conclusão.
Parágrafo único. A dedução dos materiais observará as regras, prazos e procedimentos previstos neste Decreto.

Art. 9º. Não são dedutíveis da base de cálculo do ISSQN, equipamentos, ferramentas e insumos que forem utilizados ou consumidos para a realização do serviço, tais como:
I - pregos, lixas, brocas e semelhantes;
II - pás, martelos, e demais ferramentas;
III - água, energia elétrica, telefone;
IV - combustíveis e lubrificantes;
V - uniformes, botinas, roupas, equipamentos de proteção, refeições, etc.;
VI - madeiras e ferragens para escoras, andaimes, torres e formas;
VII - locação ou aquisição de elevadores, betoneiras, ferramentas, máquinas e demais equipamentos;
VIII - escoras, andaimes, tapumes, formas e torres;
IX – tijolos, areias, pedras, argamassas, pós de cimento; cal e semelhantes;
X - tintas, vernizes, bases e fundos preparadores;
XI – ferro armado, esquadrilhas e armações;
XII – Portas, janelas, vidros e similares;
XIII – outros equipamentos, ferramentas e insumos não previstos nos incisos anteriores.

Art. 10. Para comprovação de que os materiais integraram definitivamente à obra, deverá ser apresentado o laudo técnico do responsável pela execução, atestando tal situação, conforme Lei Complementar nº 2912/2025.

CAPÍTULO IV
DA DEDUÇÃO PRESUMIDA
Art. 11. Observado o disposto no artigo 3º deste Decreto e em substituição ao valor efetivo das mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação, sujeitas ao ICMS, incorporada definitivamente à obra, que tratam os subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços constante do Anexo II da Lei Complementar nº 2912/2025, poderá ser adotada, por opção do prestador, a dedução presumida, como regra especial de tributação pelo ISSQN.
§ 1º. Dedução presumida é um regime simplificado de apuração da base de cálculo, que deduz diretamente da receita bruta o valor estimado de materiais aplicados nos serviços.
§ 2º. O valor estimado dos materiais aplicados, no regime de dedução presumida, é o resultante da multiplicação do montante da receita bruta pelo percentual correspondente de até 40% (quarenta por cento).
§ 3º. A base de cálculo no regime de dedução presumida corresponderá à receita bruta deduzida do valor estimado apurado na forma do § 2º, não possibilitada a dedução cumulativa dos materiais efetivamente aplicados nos serviços.
§ 4º. Observado o limite previsto no § 2º, deste artigo, o prestador indicará no documento fiscal de prestação de serviços o valor da dedução.
§ 5º. Auditoria Fiscal e Tributária do Município poderá rever, a qualquer tempo, as informações prestadas e o percentual indicados pelo prestador no documento fiscal de prestação de serviço, emitindo-se:
I – Autorização de Abatimento, em caso de conformidade;
II – Autorização de Abatimento Retificadora, no caso de divergências apuradas.
§ 6º. No caso do inciso II, do § 5º, deste artigo, a Auditoria Fiscal e Tributária do Município lançará de ofício as diferenças apuradas e emitirá guia complementar para recolhimento do imposto pelo tomador ou pelo prestador.
Art. 12. A apuração da base de cálculo pelo regime de dedução presumida dispensa o prestador dos serviços do controle e de registros específicos das mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação, objeto de recolhimento de ICMS com relação a cada obra, sem dispensar, no entanto, da guarda dos documentos fiscais de aquisição ou transferência enquanto não extinto o crédito tributário pela decadência e pela prescrição.
Art. 13. Somente poderá optar pelo regime de dedução presumida o prestador do serviço que fornece as mercadorias produzidas por ele fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS, empregados na obra.
§ 1º. A dedução presumida será permitida somente se houver contrato escrito tendo por objeto a prestação do serviço.
Art. 14. Consumada a opção pelo regime de dedução presumida, o prestador dos serviços não mais poderá modificá-la até a conclusão da obra.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
Art. 15. As disposições deste Decreto se aplicam somente aos fatos geradores ocorridos a partir da data de entrada em vigor deste.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 16. Somente poderão ser deduzidos da base de cálculo do ISSQN os materiais produzidos pelo prestador, cuja data constante do documento fiscal foi objeto de recolhimento de ICMS pelo prestado de serviço, seja posterior à data de entrada em vigor deste regulamento.
Art. 17. Nos casos em que o prestador de serviços estiver sujeito ao recolhimento do imposto, também será exigido o correto cumprimento às obrigações de que trata este Decreto, sob pena do ISSQN ser exigido integralmente, sem qualquer dedução de materiais, juntamente com os acréscimos devidos e multas aplicáveis.
Art. 18. Os valores declarados nos documentos fiscais pelo contribuinte podem ser revistos pela autoridade fiscal tributária, a qualquer tempo, quando houver suspeita de que:
I - não reflete o preço real do serviço;
II - não reflete a quantidade dos materiais deduzidos da base de cálculo;
III - o contribuinte se utilizou de informação ou declaração falsa;
IV – demais hipóteses previstas na legislação tributária municipal.
Parágrafo único. Constatada quaisquer das hipóteses do dos incisos do caput do presente artigo, o imposto devido será exigido integralmente, juntamente com os acréscimos legais e penalidades aplicáveis, sem prejuízo da responsabilidade do respectivo tomador de serviços, nos casos cabíveis.
Art. 19. A Auditoria Fiscal e Tributária do Município poderá, a qualquer tempo, solicitar do contribuinte a apresentação de livros, documentos, informações e outros esclarecimentos, conforme previsto em regulamentos e em legislação tributária.
Art. 20. Este Decreto entra em vigor na da de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C47CE847

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 005/2026

PORTARIA Nº 005/2026

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Adelir Antonio Coscode
Matrícula Funcional	17361-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel e Pato Branco
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	16 e 17/12/2025
Valor das diárias	R$ 237,24 (duzentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos)
Proc. Administrativo n° 3.738/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Amarildo da Rold
Matrícula Funcional	18062-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	17 e 18/12/2025
Valor das diárias	R$ 196,74 (cento e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos)
Proc. Administrativo n° 3.738/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva
Matrícula Funcional	18148-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	16/12/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 3.738/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Delço Pereira de Lima
Matrícula Funcional	14222-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	16, 17 e 18/12/2025
Valor das diárias	R$ 179,37 (cento e setenta e nove reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo 3.738/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Edivaldo Rocha de Paula
Matrícula Funcional	14923-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel e Curitiba
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	12,13,14,15 e 16/12/2025
Valor das diárias	R$ 827,44 (oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos)
Proc. Administrativo n° 3.738/2025– 1Doc	

Nome do servidor	Fabiano Borba Meure
Matrícula Funcional	19555-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Rebouças e Guarapuava
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	16,17 e 18/12/2025
Valor das diárias	R$ 416,61 (quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos)
Proc. Administrativo n° 3.738/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Gilberto Morais
Matrícula Funcional	17828-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel e Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	16 e 17/12/2025
Valor das diárias	R$ 179,37 (cento e setenta e nove reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 3.738/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Henrique Claro da Silva Machado
Matrícula Funcional	20447-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba e Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	15,16,17 e 18/12/2025
Valor das diárias	R$ 590,21 (quinhentos e noventa reais e vinte e um centavos)
Proc. Administrativo n° 3.738/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Jocemar Aloisio Assmann
Matrícula Funcional	19168-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba e Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	16 e 17/12/2025
Valor das diárias	R$ 410,84 (quatrocentos e dez reais e oitenta e quatro centavos)
Proc. Administrativo n° 3.738/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Jucelio Rodrigues de Freitas
Matrícula Funcional	5835-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	16 e 17/12/2025
Valor das diárias	R$ 81,00 (oitenta e um reais)
Proc. Administrativo n° 3.738/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker
Matrícula Funcional	14338-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco, Missal e Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	16,17 e 18/12/2025
Valor das diárias	R$ 376,11 (trezentos e setenta e seis reais e onze centavos)
Proc. Administrativo n° 3.738/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Rafael Krupinski
Matrícula Funcional	18268-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Ampere
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	17 e 18/12/2025
Valor das diárias	R$ 237,24 (duzentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos)
Proc. Administrativo n° 3.738/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Rafael Muttoni
Matrícula Funcional	17790-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Ampere
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	17/12/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 3.738/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Valdecir da Silva
Matrícula Funcional	16489-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	16,17 e 18/12/2025
Valor das diárias	R$ 295,11 (duzentos e noventa e cinco reais e onze centavos)
Proc. Administrativo n° 3.738/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Vanderlei Venassi
Matrícula Funcional	13154-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Curitiba
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	16,17 e 18/12/2025
Valor das diárias	R$ 821,68 (oitocentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos)
Proc. Administrativo n° 3.738/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Divanir Soares Aguiar
Matrícula Funcional	19820-1
Função	Técnica de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	16/12/2025
Valor das diárias	R$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos)
Proc. Administrativo nº 3.737/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Jaqueline Stefanello da Cruz
Matrícula Funcional	13338-1
Função	Auxiliar de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Período	11/12/2025
Valor das diárias	R$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos)
Proc. Administrativo n° 3.737 /2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Jose Gilvani Bertholdo
Matrícula Funcional	13322-1
Função	Técnico de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Londrina
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	16 e 18/12/2025
Valor das diárias	R$ 549,71 (quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos)
Proc. Administrativo n° 3.737/2025– 1Doc	

Nome do servidor	Roberto Fabiano Brandão
Matrícula Funcional	18295-1
Função	Farmacêutico
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Buscar medicamentos
Data	17/12/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 3.737 /2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Rosimari Zanatto
Matrícula Funcional	20115-1
Função	Técnica em enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Curitiba
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	13,15,16 e 17/12/2025
Valor das diárias	R$ 491,84 (quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos)
Proc. Administrativo nº 3.737/2025– 1Doc	

Nome do servidor	Silvana Besson Fernandes
Matrícula Funcional	20167-1
Função	Atendente de Farmácia
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Buscar Medicamentos
Período	17/12/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo nº 3.737/2025-1Doc	

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes
Matrícula Funcional	18065-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	São Paulo
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	27,28 e 29/11/2025
Valor das diárias	R$ 1013,76 (um mil, treze reais e setenta e seis centavos)
Proc. Administrativo n° 3.495/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Adelir Antonio Coscode
Matrícula Funcional	17361-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	22 e 24/12/2025
Valor das diárias	R$ 179,37 (cento e setenta e nove reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 042 /2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva
Matrícula Funcional	18148-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Curitiba
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	17,18,19,22 e 23/12/2025 e 03 e 04/01/2026
Valor das diárias	R$ 1.122,55 (um mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 042/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Bruno Dambros
Matrícula Funcional	18996-1
Função	Diretor Depto. dos Serviços de Agendamento, Encaminhamento e Transporte
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba, Pato Branco, Francisco Beltrão e Guarapuava
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	22,23,26 e 29/12/2025 e 02/01/2026
Valor das diárias	R$ 1.180,45 (um mil, cento e oitenta reais e quarenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 042 /2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Delço Pereira de Lima
Matrícula Funcional	14222-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Guarapuava e Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	22,25,26,28,29 e 30/12/2025
Valor das diárias	R$ 653,85 (seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 042/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Edivaldo Rocha de Paula
Matrícula Funcional	14923-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba, Francisco Beltrão e Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	18,19,29 e 31/12/2025 e 02/01/2025
Valor das diárias	R$ 1.099,42 (um mil, noventa e nove reais e quarenta e dois centavos)
Proc. Administrativo n° 042/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Fabiano Borba Meure
Matrícula Funcional	19555-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde

Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Nova Aurora
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	19/12/2025
Valor das diárias	R$ 138,87 (cento e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 042 /2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Gilberto Morais
Matrícula Funcional	17828-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	19/12/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 042 /2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Henrique Claro da Silva Machado
Matrícula Funcional	20447-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel e Pato Branco
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	19, 26, 27 e 30/12/2025
Valor das diárias	R$ 416,61 (quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos)
Proc. Administrativo n° 042/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Itamar Jose Frantz
Matrícula Funcional	4650-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão e União da Vitória
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	16,17,18 e 19/12/2025
Valor das diárias	R$ 318,24 (trezentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos)
Proc. Administrativo n° 042 /2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Ivonei Lopes Pedroso
Matrícula Funcional	14150-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	29/12/2025
Valor das diárias	R$ 138,87 (cento e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 042/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Jocemar Aloisio Assmann
Matrícula Funcional	19168-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba, Londrina, Curitiba e Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	23,26,27,29,30 e 31/12/2025
Valor das diárias	R$ 1.394,52 (um mil, trezentos e noventa e quatro)
Proc. Administrativo n° 042/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker
Matrícula Funcional	14338-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Guarapuava e Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	19 e 26/12/2025
Valor das diárias	R$ 179,37 (cento e setenta e nove reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 042/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes
Matrícula Funcional	18065-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba, Foz do Iguaçu, Cascavel, Pato Branco e Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	14,15,16,17,19 e 30/12/2025
Valor das diárias	R$ 844,82 (oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)
Proc. Administrativo n° 042 /2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Rafael Krupinski
Matrícula Funcional	18268-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	19, 21,23,26,28 e 30/12/2025 e 02/01/2026
Valor das diárias	R$ 688,59 (seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)
Proc. Administrativo n° 042/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Rafael Muttoni
Matrícula Funcional	17790-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Londrina, Curitiba e Foz do Iguaçu
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	16,18,19,22/12/2025 e 03/01/2025
Valor das diárias	R$ 1.180,42 (um mil, cento e oitenta reais e quarenta e dois centavos)
Proc. Administrativo n° 042/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Sebastião Josmar Borba da Silva
Matrícula Funcional	17835-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel, Guarapuava e Capanema
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	16,17,18,19,21,22 e 31/12/ 2025 e 05 e 06/01/2026
Valor das diárias	R$ 1.087,83 (um mil, oitenta e sete reais e oitenta e três centavos)
Proc. Administrativo n° 042/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Valdecir da Silva
Matrícula Funcional	16489-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	19,20 e 25/12/2025 e 02/01/2026
Valor das diárias	R$ 358,74 (trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e qautro centavos)
Proc. Administrativo n° 042/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Vanderlei Venassi
Matrícula Funcional	13154-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Curitiba, Cascavel, Ubiratá e Loanda
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	19,21,22,24,26,28,29/12/2025 e 03,04 e 05/01/2025
Valor das diárias	R$ 2.100,47 (dois mil, cem reais e quarenta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 042/2026 – 1Doc	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de dezembro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9EDC4E74

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 006/2026

PORTARIA Nº 006/2026

Nomeia o servidor William Jeferson Viera Lopes para atuar como Ouvidor Municipal.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor **WILLIAM JEFERSON VIERA LOPES**, matrícula funcional nº 19446-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto ao Controle Interno, para atuar como Ouvidor Municipal na Ouvidoria Municipal, unidade subordinada ao Gabinete do Prefeito, conforme atribuições dispostas no Decreto n° 22762/2025.

Art. 2º O mandato do Ouvidor Municipal terá duração de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, nos termos do §3º do art. 9º do Decreto nº 22.762/2025.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8594E9A2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2025**, cujo objeto é: **Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de limpeza e conservação, roçada manual, roçada mecanizada e/ou capinação, sob demanda, ao nível do solo e com altura não superior a 10 centímetros, em terrenos públicos e/ou particulares no município de Dois Vizinhos – PR, incluso material, equipamentos e demais insumos que se fizerem necessários à execução dos serviços,** em favor da seguinte proponente:

Ordem	Proponentes	CNPJ	Lotes
01	F. FRANCESCHI LTDA	22.731.037/0001-22	01, 02 e 03

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 07 de janeiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FB3255AE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/2025**, cujo objeto é: **Credenciamento de Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI, para prestação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade ou risco social, conforme graus de dependência (Grau I – idoso independente, Grau II – idoso com dependência moderada e Grau III – idoso com dependência severa), nos termos da Portaria nº 810/2022 do Ministério da Cidadania e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais,** em favor da seguinte proponente:

Proponentes	Ordem	CNPJ	Itens Credenciados
INDIAMARA F. MORAIS LTDA	01	36.603.114/0001-73	1, 2 e 3

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 16 de janeiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:60FF45E1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90114/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90114/2025.
OBJETO**: Aquisição de veículos: 1 (um) micro-ônibus, 1 (uma) ambulância básica, 1 (uma) ambulância 4x4, 2 (duas) vans e 1 veículo tipo furgão, com recursos autorizados pelas Resoluções SESA nº 1699/2024, nº 1357/2025 e Proposta nº 08889.4550001/24-002, com aporte financeiro da Emenda nº 50410007 da Comissão de Saúde.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90114/2025 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras**:**

• **RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA,** CNPJ Nº: 20.290.311/0001-40, **Item 02 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 609.000,00 (seiscentos e nove mil reais)**;
• **SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA,** CNPJ Nº: 29.987.662/0001-89, **Item 01 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 340.032,00 (trezentos e quarenta mil e trinta e dois reais)**;

Pois atendem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Restaram **FRACASSADOS** os Itens **03, 04 e 05 do Lote 01**

Dois Vizinhos, 16 de janeiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1132D286

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 008/2026 ABRE CRÉDITO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 8/2026 de 16/01/2026

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2025 de 12/12/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 107.900,00 (cento e sete mil novecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.2.105.		CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO - SECID - 24.126.583-8	
315 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.900,00
466 - 4.4.90.52.00.00	11779	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.000,00
		Total Suplementação:	**107.900,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.1.51.21.00.00000000	Fonte: 1001	22.900,00
Receita:2.4.2.2.99.01.01.00000000	Fonte: 11779	85.000,00
Total da Receita:		**107.900,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

ABEL DE MOURA E COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A34ED8BA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 009/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DR
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 9/2026 de 16/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2025 de 12/12/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
301 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Suplementação:			**15.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
258 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
Total Redução:			**15.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

ABEL DE MOURA E COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BFE198ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 010/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2026
Decreto nº 10/2026 de 19/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2025 de 12/12/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.1.047.		Asfalto novo Vida Nova - Convênio Nº 438/2023.	
474 - 4.4.90.51.00.00	3000	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
		Total Suplementação:	**200.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

ABEL DE MOURA E COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E7548E11

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0005/2026 CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PRISCILA DE BARROS ALEXANDRE

PORTARIA Nº. 0005/2026

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o Atestado Médico apresentado;

RESOLVE

Art. 1° - Conceder Licença Maternidade a servidora **PRISCILA DE BARROS ALEXANDRE,** portadora do CPF n° 083.xxx.xxx-65**,** admitida em 06/02/2025, no cargo de Temporário de PROFESSOR, pelo período de 120 dias a partir de 12/01/2026;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 19 de janeiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:ACE7B4EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RH
DECRETO 002/2026

DECRETO Nº 002/2026

Estabelece o prazo para pagamento das parcelas devidas para renovação de Alvará de Localização e funcionamento para o exercício 2026.

ADILAR PARISE, Prefeito de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º. O prazo para pagamento da Taxa de Licença (Alvará de Licença) referente ao exercício de 2026:
Cota única sem desconto: 31.03.2026;
Primeira parcela: vencimento em 31.03.2026;
Segunda parcela: vencimento em 30.04.2026;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná em 20 de janeiro de 2026.

ADILAR PARISE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:0BCD8F29

RH
PORTARIA 027/2026

PORTARIA Nº 027/2026

EXONERA SERVIDOR INATIVO POR MOTIVO DE FALECIMENTO.

ADILAR PARISE, Prefeito Municipal em Exercício de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERA servidor público Municipal Inativo Sr. Leonilso Demartini, inscrito no RG sob Nº 13/R.210.933– SSP/SC, POR MOTIVO DE FALECIMENTO em 14/01/2026 conforme documentação de óbito apresentada.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 14/01/2026.

Flor da Serra do Sul – PR em 20 de janeiro de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:BD433315

RH
PORTARIA 028/2026

PORTARIA Nº 028/2026

CONCEDE PENSÃO POR MORTE

ADILAR PARISE, Prefeito Municipal em Exercício de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente e considerando o falecimento do servidor aposentado Sr. LEONILSO DEMARTINI,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE nos termos do art. 35 da Lei Municipal nº 969/2025, a que faz jus os dependentes segurados, pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex-servidor aposentado por idade nos termos do Artigo 37º, § 10 da CF redação dada EC 41/03, Sr. LEONILSO DEMARTINI, falecido em 14 de janeiro de 2026, conforme segue:
a) VILMA NAIR GATTI DEMARTINI, cônjuge, inscrita no CPF ***.296.***-62 com a cota vitalícia de 60%.

Art. 2º. – A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º. – Fica estipulado como proventos mensais de pensão o valor total de R$ 910,80 (novecentos e dez reais e oitenta centavos) conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 4º. – Para efeito de recebimento, por força do § 4º, do artigo 201, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo vigente no montante de *R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)* a partir de 14 de janeiro de 2026.

Art. 5º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de janeiro de 2026.

Flor da Serra do Sul – PR, em 20 de janeiro de 2026.

ADILAR PARISE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:DBBAA2E5

RH
PORTARIA 029/2026

PORTARIA Nº 029/2026

CONCEDE APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:
Art. 1º. – Conceder a servidora Sra. **EDEMERI GOFFI** ocupante do cargo de Professora, matrícula 596, inscrita no RG/CPF sob Nº *84.**7.41*-91 - SSP-PR, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**,** Art. 6º da EC 41/03 - Comum Provento Integral - Com Paridade Última Remuneração e Art. 30° da Lei Municipal nº 969/2025, a partir de 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ *3.363,71 (três mil trezentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos)*, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º – Forma de reajuste dos proventos com paridade aos servidores da ativa.

Art. 4º – Fica declarado vago o cargo ocupado pelo servidor em face de sua aposentadoria.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Paraná, 20 de janeiro de 2026.

ADILAR PARISE
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:96B7BDF0

RH
PORTARIA 030/2026

PORTARIA Nº 030/2026

PRORROGA FÉRIAS PARA SERVIDORA

ADILAR PARISE, Prefeito em exercício do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR por 10 (dez) dias as Férias da servidora pública municipal, Sra. **JUCICLER REOLON DA SILVA**, inscrita no RG sob nº 7.259.097-0 SSP-PR, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, devendo retornar às suas atividades em 29/01/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 20 de janeiro de 2026.

ADILAR PARISE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:95D2A91F

RH
PORTARIA 032/2026

PORTARIA Nº 032/2026

NOMEIA SERVIDORES PARA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA EM INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS

ADILAR PARISE, Prefeito em Exercício do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR servidores para exercer a **FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA EM INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO,** a partir de 20 de janeiro de 2026, conforme segue:

Nome	Função	Instituição	Observação
Iliana Rodrigues Ferazzo – Matrícula 1235 (20 h)	Função de **Coordenação Pedagógica 20 Horas** com gratificação conforme o Artigo 30,80 e 81 da Lei Municipal nº 495/11 de 22 de dezembro de 2011.	Secretaria Municipal de Educação	Revoga Portaria Nº 041/2023
Iliane de Fátima Tavares dos Santos – Matrículas 898 (20 h) e 1241(20 h)	Função de **Coordenação Pedagógica 40 Horas** com gratificação conforme o Artigo 30,80 e 81 da Lei Municipal nº 495/11 de 22 de dezembro de 2011.	Secretaria Municipal de Educação	Revoga Portaria Nº 041/2023
Marli Menegazzo Heimann – matrícula 519 (20h)	Função de **Coordenação Pedagógica 20 horas**, com gratificação conforme o Artigo 30,80 e 81 da Lei Municipal nº 495/11 de 22 de dezembro de 2011.	Escola Rural Municipal Alice Rubin Bernardi	Revoga Portaria Nº 034/2022
Aline Zanella Lamera – Matrículas 1256 (30h) e 1272 (20h)	Função de **Coordenação Pedagógica 50 Horas** com gratificação conforme o Artigo 30,80 e 81 da Lei Municipal nº 495/11 de 22 de dezembro de 2011.	Escola Municipal Nossa Senhora da Glória	Revoga Portarias Nº 079/2025 e 130-A/2025
Tauana Canesso dos Santos - Matrículas 1236 (20h) e 1250 (30h)	Função de **Coordenação Pedagógica 50 Horas** com gratificação conforme o Artigo 30,80 e 81 da Lei Municipal nº 495/11 de 22 de dezembro de 2011.	Escola Municipal Nossa Senhora da Glória	
Mara Tatiane Holscher – Matrículas 1261 (30h) e 1316 (20h)	**Pedagógica 50 Horas** com gratificação conforme o Artigo 30,80 e 81 da Lei Municipal nº 495/11 de 22 de dezembro de 2011.	CEMEI Profª Zilda Valdameri Reina	Revoga Portaria Nº 046/2025
Andressa Rimoldi – Matrícula 1255 (30h)	Função de **Coordenação Pedagógica 30 Horas** com gratificação conforme o Artigo 30,80 e 81 da Lei Municipal nº 495/11 de 22 de dezembro de 2011.	CEMEI Profª Zilda Valdameri Reina	

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente as PORTARIAS N° 034/2022, N° 041/2023, N° 046/2025, N° 79/2025 e N° 130-A/2025, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 20 de janeiro de 2026.

ADILAR PARISE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:2FBB6F5F

RH
PORTARIA 033/2026

PORTARIA Nº 033/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

ADILAR PARISE, Prefeito Municipal em exercício de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Férias para a servidora pública municipal, Sra. **KENNY COUTINHO MATTOS ROSA**, inscrita no RG sob nº 127246319 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de MÉDICA PEDIATRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo 10 (dez) dias a partir de 21 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, devendo retornar às atividades em 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 20 de janeiro de 2026.

ADILAR PARISE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:E596E132

RH
PORTARIA 034/2026

PORTARIA N.º 034/2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE VISTORIA VEICULAR PARA FINS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

ADILAR PARISE, Prefeito em exercício do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e pela Lei:

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a aferição de regularidade veicular para fins de transporte escolar no âmbito do município, como forma de resguardar a segurança e o tráfego regular de veículos em face no CNT – Código Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO a necessidade do município de Flor da Serra do Sul-PR na condição de contratante, certificar-se de que os veículos indicados por prestadores de serviço de transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino, habilitados em licitação, estejam regulares em seus aspectos de conservação, de mecânica e de documentos nos termos dos editais de licitação e dos contratos firmados,

R E S O L V E:

Art. 1°. DESIGNAR os servidores para compor a comissão de vistoria veicular pra fins de transporte escolar.

NOME	Rg
LUIS DAL PAI	6049535765
GILMAR UTZIG	74000061
RONALDO CAVAZOTTO	75122110

Art. 2° Compete a comissão nomeada nesta Portaria:

a) Avaliar a regularidade nos aspectos de conservação e documento dos veículos indicados pelos licitantes habilitados para o transporte escolar;

b) Avaliar as condições gerais dos veículos indicados pelos licitantes habilitados para o transporte escolar,

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, 20 de janeiro de 2026.

ADILAR PARISE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:4E3CD032

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 806, DE 20 JANEIRO DE 2026.

LEI Nº 806, DE 20 JANEIRO DE 2026.

Reconhece como Patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial do Município de Flórida–PR as manifestações religiosas tradicionais, incluindo a Festa do Padroeiro da Paróquia Santo Antônio de Pádua e outras celebrações promovidas por diferentes denominações religiosas, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam reconhecidas como Patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial do Município de Flórida–PR as manifestações religiosas tradicionais que contribuam para a preservação da identidade, memória e cultura local.
§1º Para os fins desta Lei, consideram-se manifestações religiosas tradicionais aquelas que, de forma contínua e reconhecida pela comunidade, expressem valores espirituais, culturais e sociais, incluindo, mas não se limitando a:
I – A Festa do Padroeiro Santo Antônio, realizada anualmente pela Paróquia Santo Antônio;
II – Celebrações, cultos, encontros, festividades e demais eventos promovidos por igrejas evangélicas, pentecostais, protestantes, espíritas, religiões de matriz africana, e outras expressões de fé presentes no Município de Flórida–PR.
§2º O reconhecimento previsto neste artigo abrange tanto os aspectos espirituais quanto os culturais, como música, culinária, vestimentas, danças, artesanato e demais elementos que compõem as tradições religiosas locais.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá, por meio dos órgãos competentes, apoiar, preservar e divulgar as manifestações religiosas reconhecidas por esta Lei, promovendo ações que assegurem sua continuidade e valorização.

Art. 3º São objetivos do reconhecimento e declaração de que trata esta Lei:
I – A preservação da tradição, da importância e da referência histórica, religiosa, cultural, turística e social da festividade;
II- A conservação da memória e divulgação da festividade religiosa de Flórida-PR, assegurando sua transmissão às futuras gerações;
III – Possibilitar que o Município estabeleça apoio, forneça estrutura, preste e/ou disponibilize serviços com intuito de estimular a realização do evento;
IV – Valorizar o sentimento de pertencimento da comunidade de Flórida -PR em relação à sua história, fé e identidade coletiva;
V – Incentivar a participação da população local e de visitantes, fortalecendo os laço comunitários e promovendo a integração social e religiosa;
VI – Estimular o desenvolvimento econômico local por meio do turismo religioso e da movimentação do comércio durante os festejos;
VII – Promover ações educativas e culturais que divulguem a importância da festividade como manifestação da cultura popular e da religiosidade.
VIII – Estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas para fomentar e garantir a continuidade da festividade.

Art. 4º Fica o Município de Flórida-PR autorizado a apoiar institucional, estrutural e logisticamente a realização da Festa do Padroeiro da Paróquia Santo Antônio, bem como outras celebrações promovidas por diferentes denominações religiosas, com o objetivo de fomentar o lazer comunitário, valorizar a cultura e a religiosidade local, além de incentivar o turismo como instrumento de promoção do desenvolvimento socioeconômico e sustentável do Município.

Art. 5º Para apoio à realização dos eventos relacionados ao artigo anterior, nos termos da Lei, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

I – Garantia da segurança de todos os participantes, trabalhadores e do público presente, com o devido planejamento preventivo e apoio dos órgãos competentes;
II – Implementação de medidas de acessibilidade, a fim de assegurar a plena participação de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;
III – Promoção da sustentabilidade ambiental, com incentivo à destinação adequada de resíduos e uso racional de recursos naturais;
IV – Estímulo à participação popular, promovendo a inclusão de diferentes segmentos da comunidade na organização e execução das atividades festivas e religiosas.

Art. 6º A participação do Município de Flórida-PR dar-se-á sem transferência de recursos financeiros, realizando-se através da execução direta de despesas pela Prefeitura Municipal, no custeio e disponibilização de:
I – Cessão de áreas de propriedade do Poder Público;
II – Transporte de areia;
III – Apoio de maquinários, caminhões e ambulâncias;
IV – Serviços médicos;
V – Serviços de eletricistas;
VI – Serviços de limpeza dos locais das festividades e disponibilização de caçambas;
VII – Locação de tendas, decorações e similares;
VIII – Estrutura para fechamento do local e similares;
IX – Locação de sonorização, iluminação e palco;
X – Locação de gerador de energia elétrica;
XI – locação de mesas, cadeiras e eventuais mobiliários para suporte e apoio ao evento;
XII – Contratação de show artístico, bailes e apresentações artísticas e culturais;
XIII – Locação de banheiros químicos;
XIV – Contratação de serviços de segurança e brigadista;
XV – Divulgação do evento nas redes sociais do Município;
XVI – Demais serviços e locações/contratações necessárias para a realização do evento;
§1º A participação do Município será formalizada mediante requerimento apresentado pelas instituições religiosas interessadas, cabendo à Prefeitura Municipal manifestar-se sobre quais itens poderá atender, conforme critérios de viabilidade técnica, legal e orçamentária.
§2º As despesas a que se referem este artigo não poderão estar relacionadas ao custeio de bebidas alcoólicas ou qualquer substância entorpecente, lícitas ou ilícitas, ou ainda a atividades que aviltem a moral ou os bons costumes.

Art. 7º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão de dotações orçamentarias próprias do fluente exercício, podendo o Prefeito Municipal suplementá-las se necessário, observando-se, para esses fins, o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como abrir crédito especial, se for o caso.

Art. 8º O apoio de que trata a presente Lei reveste-se de caráter facultativo do Poder Executivo Municipal, condicionado à disponibilidade financeira e orçamentária, principalmente em casos de queda acentuada na arrecadação e/ou aumento significativo das despesas.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flórida, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:F21C538E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: KEFI - COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes e embutidos para atendimento das Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Ata: R$ 44.022,20 (quarenta e quatro mil e vinte e dois reais e vinte centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 18 de dezembro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:4DF09CE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 58/2025

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte da divisão competente e o parecer jurídico emitido, ratifica a DISPENSA de licitação n° 58/2025, nos termos do Artigo 75, caput, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 58/2025
CONTRATADA: AMMO INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ: 07.300.151/0001-04.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de servidor novo e original de fábrica, com garantia oficial do fabricante, incluindo todos os acessórios, componentes e características necessárias para pleno funcionamento, conforme especificações técnicas.
VALOR: R$48.865,00 (quarenta e oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:6D49C4F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: 31.079.319 VIVIANE LAMPUGNANI
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação com fornecimento de vidro para portas, janelas e espelhos para os prédios e instalações públicas, conforme especificações técnicas detalhadas.
Valor Total Contratação: R$ 9.802,00 (nove mil, oitocentos e dois reais).
Vigência do contrato: Até 13/01/2027.

Flórida, 14 de janeiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:1818488A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2/2025-PMF

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLÓRIDA** (contratante) e, de outro, a empresa PRIME CARTUCHOS LTDA, (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira — O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual da locação de impressoras para as Secretarias Municipais de Flórida, até o dia 03 de fevereiro de 2027.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da oportunidade e conveniência para o contratante devidamente expostos na solicitação formulada.

Cláusula Terceira - Fica ainda concedido no importe de 3,89 % (três inteiros e oitenta e nove centésimos) do acumulado do INPC do período de fevereiro de 2025 a dezembro de 2025, perfazendo os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	VALOR RECOMPOSTO
01	Serviço de locação de equipamento para cópias/impressões coloridas scanner e fax, para realização de 50.000 mil cópias mês, com fornecimento de suprimentos e atendimento técnico em até 24 horas.	R$ 300,00	R$ 311,69
02	Serviço de locação equipamento de para cópias/impressões preto e branco scanner e fax, para realização de 50.000 mil cópias mês, com fornecimento de suprimentos e atendimento técnico em até 24 horas.	R$ 290,00	R$ 301,30

Cláusula Quarta - Em decorrência do presente aditivo previsto na Cláusula Segunda e Quarta, fica acrescido ao valor original a importância de **R$ 54.982,08 (cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e oito centavos)**, perfazendo o valor global do contrato de **R$ 107.902,08 (cento e sete mil novecentos e dois reais e oito centavos).**
Parágrafo único. No exercício de 2026, a contratação onerará a respectiva dotação prevista na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quinta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 13 de janeiro de 2026.

De Acordo:

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratante

PRIME CARTUCHOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:109BB676

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.526, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 2.526, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Concede restante de férias regulamentares ao servidor Lucas Adão Bengozzi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, ao servidor Lucas Adão Bengozi, Agente Administrativo, matrícula 2-01243, 15 (quinze) dias restante das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/04/2023 a 31/03/2024, para fruição no período de 19 de janeiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data da emissão.

Flórida, 19 de janeiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:0417D59D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO DO CONTRATO 02/2026

EXTRATO DO CONTRATO 02/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **ASSOSSIAÇÃO DE HORTIFRUTI GRANJEIROS DE FOZ DO JORDÃO PR.** CNPJ/MF sob Nº 08.704.240/0001-89, **CONTRATADA**, nos termos do processo de Dispensa de Licitação 01/2026, homologado em 19/01/2026.

DO OBJETO
Contratação de empresa especializada no fornecimento de coffee break, sob demanda, para eventos institucionais, seminários, reuniões, palestras, cursos e outros eventos correlatos, que poderão vir a ser realizados pela Câmera municipal de Foz do Jordão conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas do Termo de Referência. (CNAE 5620-1/02).

DO PRAZO E GARANTIA
O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 12 (meses), a contar de 20 de Janeiro de 2026.

DO VALOR
O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R$ 15.718,00 (Quinze Mil Setecentos e Dezoito Reais), Que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 20 de Janeiro de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:F140E66D

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 002/2026

PORTARIA Nº. 002/2026

Súmula: Autoriza o Pagamento de 1/3 de férias e concede o gozo de férias ao servidor do quadro

Comissionado da Câmara Municipal de Foz do Jordão do Estado do Paraná.

A Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferias por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Autorizado o pagamento de 1/3 de férias ao servidor do quadro Comissionado do Poder Legislativo de Foz do Jordão-PR, relacionado na tabela do artigo 2º.

Art. 2º - Fica concedido o Gozo de Férias para o servidor do Poder Legislativo, conforme tabela adiante;

NOME	CARGO COMISSIONADO OCUPADO	PERÍODO DE FÉRIAS
Edimar Júnior de Paula Spagnoli	Coordenador de Apoio Técnico	De 21 de Janeiro de 2026 à 30 de Janeiro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 20 de Janeiro de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:CA8F487F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO SCD

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA

Dispensa de Licitação: 01/2026
Processo Administrativo Nº: 343/2026

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado.
Eu, Francisco Clei da Silva, Prefeito Municipal de Foz do Jordão PR, no uso das atribuições legais, tenho ciência e autorizo a realização da Solicitação de Compra Direta Dispensa de Licitação baixo valor para **"ACIONAMENTO FRANQUIA TROCA DE PARA BRISAS VEICULO FURGÃO MASTER L2 RPK3D49**", para assegurar condições de Manutenção dos veículos em perfeito funcionamento conforme normas e regras de órgãos competentes sendo o Gestora da pasta **Sra. Marcieli Bordin.**
Empresa Prestadora do Serviço V.DAMÁSIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 06.165.610/0001-21 Rua Santana n° 771, bairro Centro, CEP: 85.301-200, Laranjeiras do Sul com o valor de R$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais).

Foz do Jordao/PR, 20 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:F67E381D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL N° 406 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

DECRETA

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de General Carneiro, fica concedido a Sr.ª **SANDRA PAULA MUSSIO,** Matrícula n.º 1567 , servidora pública, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, **o RETORNO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS,** na data de **21 de janeiro de 2026**.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 20 de janeiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:478CB9D5

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **12** dias de férias regulamentares, a Sra. **NATALY APARECIDA DE SOUZA,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2024 a 2025, a partir de **19/01/2026 A 30/01/2026** com retorno em **02/02/2026.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo em 19/01/2026.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 20 de Janeiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:45190F19

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **05** dias de férias regulamentares, ao Sr. **ADEMIR SIEGA,** Lotado na Secretaria Municipal de Administração e planejamento, referente ao período aquisitivo 2021 a 2022, a partir de **21/01/2026 A 25/01/2026** com retorno em **26/01/2026.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 20 de Janeiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:A787099A

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 031 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **12** dias de férias regulamentares, a Sra. **IVONEI DAS GRAÇAS LOPES,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao período aquisitivo 2021 a 2022, a partir de **19/01/2026 A 30/01/2026** com retorno em **02/02/2026.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 20 de Janeiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:D13D709B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 404/2026

SUMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira, estabelece o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e fixa as Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.088/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias; na Lei Municipal nº 2.149/2025 – Lei Orçamentária Anual; no Título VI, Capítulo I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e nos arts. 4º, 8º, 9º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como demais normas aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos, para o exercício financeiro de 2026, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e a Programação Financeira de Arrecadação Bimestral, nos termos dos relatórios anexos a este Decreto, os quais integram o presente ato para todos os fins legais, compreendendo:

I – Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita – Programado/Orçado, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II – Cronograma Mensal de Desembolso por Natureza de Despesa, conforme previsto no art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2.149, de 17 de dezembro de 2025, ficam desdobradas em Metas Bimestrais de Arrecadação, na forma dos demonstrativos anexos a este Decreto, observando-se o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e a Programação Financeira de Arrecadação poderão ser ajustados ao longo do exercício financeiro, inclusive mensalmente, sempre que necessário, visando à adequação ao comportamento efetivo da arrecadação e à compatibilização da despesa às alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais, contingenciamentos ou remanejamentos de dotações orçamentárias.

Art. 4º A realização de despesas pelas unidades orçamentárias, inclusive para fins de emissão de notas de empenho e assunção de obrigações, ficará condicionada à efetiva disponibilidade financeira, de modo a assegurar o equilíbrio entre receitas e despesas e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas, em observância aos arts. 8º e 9º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro em 20 de janeiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:41822E23

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 086 DE 20/01/2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, através do presente Edital, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público 002-2023 – Regime ESTATUTARIO,** conforme EDITAL Nº 007/2023 de HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição 2890 em 01 de novembro de 2023. https://www.diariomunicipal.com.br.

CONVOCA abaixo relacionado para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, N.º 601, centro, em General Carneiro, Estado do Paraná, para apresentarem os documentos conforme estabelecido no Item 17.5 do Edital de abertura do referido Concurso e consoante o rol abaixo mencionado. **O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do candidato no concurso público.**
1) Cópia da Carteira de Identidade;
2) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
4) Cópia da Carteira e Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
5) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
6) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
7) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
8) Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
9) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual: (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102).
10) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal: (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-crminais).
11) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital de Abertura do Concurso;
12) Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do emprego;

13) Comprovante de Endereço, (cópia conta de luz, água ou telefone);
14) Carteira de Habilitação Categoria "C" e "D" e "E", conforme requisito exigido para o cargo;
15) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
16) O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga. (conforme item 17.4 do Edital de Abertura do Concurso)
17) Dados para cadastro: Número de telefone e e-mail; Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

1.

Classificação	Nome	Cargo	Concorrência
11º	CARINA DEMENJON DE OLIVEIRA	Psicólogo	Ampla concorrência

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:87A58DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° 003/2026
Pregão Eletrônico N° 001/2026

TIPO: MENOR PREÇO/ITEM

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 340/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **04 de fevereiro de 2026, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **001/2026** na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Contratação de empresa de viação para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município, especificamente para 3 (três) linhas de transporte escolar.

General Carneiro - PR, 20 de janeiro de 2026.

ADIR SOARES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:6C2BA6EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 002/2026
Processo Licitatório nº 004/2026
Adjudicação: 20/01/2026
Contratadas: **EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro– PR

Objeto: **"Contratação de empresa especializada para a manutenção corretiva do Trator New Holland 02 5.100 TL105 pertencente a frota da Secretaria Municipal de Agricultura e Agronegócios do Município de General Carneiro/PR."**

Valor da Despesa: R$3.086,23 (três mil e oitenta e seis reais e vinte e três centavos).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:8F77F253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 003/2026
Processo Licitatório nº 005/2026
Adjudicação: 20/01/2026
Contratadas: **VERITÀ VEÍCULOS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro– PR

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO VISANDO MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DOS VEÍCULOS FIAT ARGO TREKKING 1.3 PLACAS: UBA-9E44 E UBA-9E35, REFERENTE AOS 10.000 KM."**

Valor da Despesa: R$ 3.292,12 (Três mil duzentos e noventa e dois reais e doze centavos).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:7AC8A770

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.625/2026

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata JESSICA OLIVEIRA DA SILVA GOULART, CPF nº 081.794.039-12, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.

Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – PR, em 20 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:C9CDE7D4

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.626/2026

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata JAQUELINE NOGUEIRA DE SOUZA, CPF nº 091.727.139-41, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – PR, em 20 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:44D69EEF

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.627/2026

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata CARLA CAROLINE BONATO DA SILVA, CPF nº 093.570.579-19, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê – PR, em 20 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:615F0110

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.628/2026

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato MARLON GABRIEL DITZEL, CPF nº 093.592.089-73, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os

requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – PR, em 20 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:05DBB6BF

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.629/2026

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato AGNALDO ROAS PIRES, CPF nº 619.198.299-20, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – PR, em 20 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:3D922DC8

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.630/2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, IMÓVEL RURAL SITUADO NA RODOVIA LUIZ DECHICHE, LOTES Nº 34 E 35, NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR, COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR A AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA, C/C ART. 5º, XXIV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ART. 5º, ALÍNEA 'M', DO DECRETO LEI N. 3.365/1941;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal da República, em seu art. 225, assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.445/2007 estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, compreendendo a limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos como serviços públicos essenciais;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, estabelecendo diretrizes para a gestão integrada e a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos;
CONSIDERANDO que a Lei Estadual n. 20.607/2021 institui o Plano Estadual de Resíduos Sólidos do Paraná, definindo diretrizes, metas e instrumentos para a gestão e o gerenciamento de resíduos sólidos no âmbito estadual;
CONSIDERANDO o disposto no art. 30 da Lei Municipal nº 2.945/2022, que disciplina a destinação final dos resíduos sólidos urbanos;
CONSIDERANDO o compromisso do Município de Goioerê em proteger o meio ambiente, promover o saneamento básico e assegurar a adequada gestão dos resíduos sólidos, como forma de prevenção de riscos à saúde pública e de melhoria da qualidade de vida da população;
CONSIDERANDO que o Município de Goioerê/PR dispõe de Aterro Sanitário Municipal destinado à disposição final de resíduos orgânicos, constituindo serviço público essencial à coletividade;
CONSIDERANDO que o Aterro Sanitário Municipal se encontra em fase avançada de utilização de sua capacidade operacional, inclusive com frentes finais de disposição em uso, circunstância que poderá comprometer a adequada destinação final dos resíduos sólidos;
CONSIDERANDO que tal situação consta de informações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições administrativas;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade do serviço público de manejo e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos, em observância às normas ambientais, sanitárias e de saúde pública;
CONSIDERANDO que foram realizadas vistorias e estudos técnicos preliminares, com vistas à ampliação do Aterro Sanitário Municipal;
CONSIDERANDO que, após a realização de análises técnicas por profissionais legalmente habilitados, os estudos desenvolvidos atenderam aos critérios técnicos exigidos, notadamente quanto à localização, aos distanciamentos legais e ambientais, bem como às características físicas e geotécnicas necessárias à finalidade pretendida;
CONSIDERANDO que a ampliação do Aterro Sanitário Municipal constitui medida de relevante interesse público, indispensável à proteção ambiental, à saúde coletiva e ao cumprimento das políticas públicas de gestão de resíduos sólidos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941, imóvel rural situado na Rodovia Luiz Dechiche (PR-180), constituído pelos lotes nº 34 e 35, matrícula nº 7.471 do Cartório de Registro de Imóveis de Goioerê, com área total de 7,27 hectares;

Art. 2º. A desapropriação do imóvel declarado de utilidade pública é considerada de urgência, e será efetivada através de acordo administrativo ou tutela judicial específica, em conformidade com o art. 10, do Decreto-Lei 3.365/1941;

Art. 3º. Deverá o Poder Público notificar o proprietário do imóvel objeto deste Decreto, apresentando-lhe oferta de indenização, na forma do art. 10-A, do Decreto-Lei 3.365/1941;

Art. 4º. Não havendo acordo, deverá o Poder Público intentar a competente demanda visando a desapropriação da área objeto da declaração de interesse público;

Art. 5º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a praticar todos os atos judiciais e extrajudiciais necessários a assegurar a imissão na posse da área declarada como de Utilidade Pública, em conformidade com o Decreto-Lei 3.365/1941;

Art. 6º. As despesas para execução deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária vigente da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 20 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:630EC9BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 055/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, JOAO FELIX DA SILVA FILHO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 06/02/2026 a 07/03/2026, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 20 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5B9D69B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 056/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, EDUARDO SLOBOJA RAMOS, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 19/02/2026 a 20/03/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 20 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D4EB1B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 057/2026

Transfere servidor para desempenhar suas funções em outra secretaria e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

RESOLVE:
Art. 1º Redistribuir, a servidora pública municipal, JUNIA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, atualmente na Secretaria Municipal de Assistência Social, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 20 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B9A903D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INDICAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA FINS DE DECLARAÇÃO DE INSERVIBILIDADE – PORTARIA N.º 35/2026.

No dia dezesseis de janeiro de dois mil e vinte e seis, nas dependências do Aeródromo Municipal, reuniram-se os Senhores **Patrícia Daniele Neris, Emerson de Almeida e Kesia Lopes da Silva**, todos membros da Comissão Especial de Indicação de Bens Móveis Públicos, designados pela Portaria nº 35/2026, publicada em quinze de janeiro de dois mil e vinte e seis, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 3448.

Após a verificação "*in loco*" e analise dos bens móveis, a Comissão chegou à seguinte conclusão:

Bens analisados em 16/01/2026 – Aeródromo Municipal

Item	Nº Patrimônio	Descrição do Bem	Conclusão
01	037275	Veículo **VAN/MICROONIBUS-RENAULT/MASTERBUS16** **Frota N°. 602** Placa: APF-0J34 RENAVAN:00934100691 Chassi:93YCDDUH57J890749 Ano/Mod:2007/2007 Cor: Branco	Veículo com motor parado, estofado e parte interna em estado regular, pneus em péssimas condições, parte elétrica em estado desconhecido, retrovisor em bom estado, não possui: rádio, estepe, macaco e bateria. Apresenta problemas na turbina. Com recibo para transferência.

		Combustível: Diesel	É inviável ao Município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível ao Munícipio, e pelo fato de não haver condições de trafegar na via, sugere-se a baixa patrimonial do mesmo.

Item	Nº Patrimônio	Descrição do Bem	Conclusão
02	**018161**	Veículo **FIAT/DUCATO AMBULÂNCIA** **Frota N°. 228** Placa: BAG-5210 RENAVAM: 01076360367 Chassi: 93W245G3RF2153158 Ano/Modelo: 2015 Cor: Branco Combustível: Diesel	Veículo com motor parado, estofado e parte interna em estado regular, pneus ruins, parte elétrica em estado desconhecido, retrovisor em bom estado, não possui: estepe, macaco, rádio, bateria. Apresenta problemas na injeção, módulo foi retirado. Com recibo para transferência. É inviável ao Município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível ao Munícipio, e pelo fato de não haver condições de trafegar na via, sugere-se a baixa patrimonial do mesmo.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrado os trabalhos, e eu Kesia Lopes Silva, que secretariei, lavrei a presente ata, que após lida e achada de conforme, foi assinada por todos os membros da Comissão.

Goioerê, 16 de janeiro de 2026

PATRÍCIA DANIELE NERIS
Presidente

EMERSON DE ALMEIDA
Membro

KESIA LOPES SILVA
Membro

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:7B54C4B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para aquisição de SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO, composto por material didático impresso e digital sendo serviço de natureza continuada para alunos de professores da educação infantil (alunos de 4 a 5 anos) e Ensino Fundamental (alunos do 1° ao 5° ano), da rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do município de Goioerê-Pr.
Recebimento das propostas: a partir das 08h:00min do dia 21/01/2026.
Abertura das propostas: às 08h:00min do dia 04/02/2026.
Local: www.comprasnet.gov.br (UASG 451481)
Informações e Edital: e-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê-PR, 20 de janeiro de 2026.

REGINA MARCIA CRUZ
Secretária de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Vanessa José da Silva
Código Identificador:4602D1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em prestação de serviços de SEGURO PARA VEÍCULO, conforme solicitação das Secretaria Municipal de Saúde, Esporte e Segurança Pública e Trânsito do município de Goioerê-PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08h:00min do dia 21/01/2026.
Abertura das propostas: às 14h:00min do dia 04/02/2026.
Local: www.comprasnet.gov.br (UASG 451481)
Informações e Edital: e-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê-PR, 20 de janeiro de 2026.

REGINA MARCIA CRUZ
Secretária de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Vanessa José da Silva
Código Identificador:D06D1421

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025

O Município de Goioerê-Pr comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 61/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAIS e EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO, CAIXAS TÉRMICAS e KIT TESTE RÁPIDO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê/PR, está SUSPENSO em virtude a impugnação ao edital.

Mais informações pelo fone (44) 3521-8924.

Goioerê-Pr, 20 de janeiro de 2026

VANESSA JOSÉ DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa José da Silva
Código Identificador:81072DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025, PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E UNIFORMES ESCOLAR AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 3.108/25, DECRETO MUNICIPAL Nº 9.136/25 E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIOERÊ-PR.

O Município de Goioerê-Pr, por meio dos servidores abaixo descritos, nomeados através da **Portaria nº 11/2026**, comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 que, após a sessão pública, e em conformidade com o item 5.6. do referido edital, credencia o interessado abaixo:

CREDENCIADA
CENTER MULTIMARCAS LTDA

Comunica outrossim, que a partir da publicação deste, passa a fluir o prazo de 3 (três) dias úteis, para qualquer interessado que se sinta prejudicado, interpor recurso, nos termos do item 7, do Edital.

Goioerê-Pr, 20 de janeiro de 2026.

Assinado Digitalmente
TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO
Agente de Contratação

Assinado Digitalmente
LUCIANA SCUDELER BARRADAS
Equipe de Apoio

Assinado Digitalmente
TIAGO QUEIROZ DE LOYOLA DA SILVA
Equipe de Apoio

Assinado Digitalmente
KESIA LOPES DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:A730BFA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 72/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 211/2025
HOMOLOGAÇÃO: 19/01/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REPASSE DE INCENTIVO FINANCEIRO oriundo de Emendas Parlamentares, visando o incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, destinada ao HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA, conforme PORTARIA GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025 e PORTARIA GM/MS N° 7.544, de 10 de julho de 2025, por intermédio da Proposta nº 36000669771202500, Plano de Trabalho, Documentos e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê/PR.
CONTRATADO: SANTA CASA DE MISER.MARIA ANTONIETA
VALOR DA DESPESA: R$ 200.000,00

20/01/2026

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:F4D6839D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	20/01/2026	5.285,35
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	20/01/2026	679.634,94
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	20/01/2026	9.483,07
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	20/01/2026	1.634.190,54
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	20/01/2026	6.918,66
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	20/01/2026	296.690,98
FNDE	SALARIO EDUCAÇÃO	20/01/2026	227.799,75
FNAS – FUNDO NACIONAL ASSISTENCIA SOCIAL	IGDBF	19/01/2026	9.230,57

Goioerê, 20 de Janeiro de 2.026.

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Hellen Izzo Palicer Cairos
Código Identificador:EAB2E82F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, torna público que às 08:30 horas do dia 05/02/2026, na plataforma COMPRASGOV, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Rural Pinhalzinho.	Pavimentação CBUQ	33.000 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Goioxim e na plataforma COMPRASGOV. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma

Goioxim, 20 de janeiro de 2026

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Agente de Licitações/Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:DE5B1518

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, torna público que às 10:00 horas do dia 05/02/2026, na plataforma COMPRASGOV, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	**Objeto**	**Quantidade e unidade de medida**	**Prazo de execução**
Estrada Rural Pinhalzinho.	Pavimentação CBUQ	45.000 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Goioxim e na plataforma COMPRASGOV. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma

Goioxim, 20 de janeiro de 2026.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Agente de Contratação Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:71BA1A34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 016/2026

Extrato do Segundo Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 094/2025 e Contrato de Prestação de Serviços nº 120/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 187/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERVOS LTDA**, **CNPJ nº 38.083.617/0001-90**

Objeto: Realização de serviços técnicos de Digitalização e Eliminação de Documentos Físicos, transformação em Formato Digital de documentos físicos gerados ou recebidos pelas Secretarias de Educação, Planejamento e Fazenda, que ainda não estão integralmente digitalizados.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 120/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 094/2025.

Do Acréscimo do Valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 1.310.750,00 (um milhão trezentos e dez mil setecentos e cinquenta reais)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 20 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:5B846833

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 017/2026

Extrato do Décimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 329/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 080/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **GENTE SEGURADORA SA, CNPJ nº 90.180.605/0001-02**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro dos veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é aumento de metafísica no Lote 01 do Contrato de Prestação de Serviços nº 329/2024, que se refere aos seguros contratados pelo Município.

Do Acréscimo de Valor: A Contratante pagará à Contratada, pela inclusão dos veículos listados no Anexo I do presente Aditivo, o valor total máximo de **R$ 10.357,50 (dez mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**, que corresponde ao percentual de **1,19%** do valor total inicial do contrato, que é de **R$ 871.920,39 (oitocentos e setenta e um mil, novecentos e vinte reais e trinta e nove centavos).**

Recursos Orçamentários:

1453 - 11.001.2079.3339039690300000000.00000505 - Seguros de demais veículos públicos

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 20 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:00C0E47B

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2026

Critério de Julgamento: Maior Desconto Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa para construção e manutenção de calçadas com fornecimento de mão de obra e material, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: Os interessados poderão realizar visita técnica facultativa aos locais de execução dos serviços, com o objetivo de conhecer as condições e peculiaridades do objeto licitado. A visita deverá ser agendada previamente e poderá ocorrer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do certame, junto à Secretaria Municipal de Planejamento. O agendamento deverá ser realizado, preferencialmente, com o Sr. **João Baptista Montanari,** engenheiro civil, inscrito no CREA/PR sob n° 119394/D, matricula 29.431-1, telefone (45) 99954-2809.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 06/02/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 06/02/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 06/02/2026

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 20 de janeiro de 2026.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Comissão de Licitação

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:312DAD6E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2026

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, T.N.T. liso e T.N.T. estampado, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 04/02/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 04/02/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 04/02/2026

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 20 de janeiro de 2026.

MICHELE TAIS CLARO GUEDES
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:1F1D1459

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-60**

CONTRATADA: **IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 01.258.027/0001-41**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para **locação de sistema web integrado de gestão pública municipal**, em nuvem, incluindo serviços complementares implantação, manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), suporte técnico e treinamento de servidores públicos municipais, armazenamento e segurança da informação, a fim de atender a demanda operacional e as necessidades dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Guaíra, Paraná.

Fundamentação: artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R$ 289.188,10 (duzentos e oitenta e nove mil, cento e oitenta e oito reais e dez centavos).

Recursos Orçamentários:

Dotação: [2026] 168 - 04.001.2016.3339040060000000000.00000505 - Locação de software

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de **3 (três) meses**, com início em 25 de janeiro de 2026 e término em **25 de abril de 2026**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 20 de janeiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:84B25482

CONSAMU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: "Fornecimento de equipamentos de informática, por meio do Sistema de Registro de Preços".

RESULTADO – Empresas: IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA nos lotes 1 e 2, com valor total de R$ 7.945,00 (sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais). **METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA** no lote 3, com valor total de R$ 17.356,83 (dezessete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos). **MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA** no lote 11, com valor total de R$ 239.924,11 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e onze centavos). **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA** no lote 10, com valor total de R$ 41.340,00 (quarenta e um mil, trezentos e quarenta reais). **SYSMA SOLUÇÕES LTDA** no lote 4, com valor total de R$ 80.614,00 (oitenta mil, seiscentos e quatorze reais).

LOTES FRACASSADOS: 5, 6, 7, 8 e 9.

Cascavel – PR, 20 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:30D0979F

CONSAMU
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **04/02/2026** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE,** que tem por objeto **"**Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de gestão de internet – Fibra ótica em regime de empreitada por preço unitário**".** Início da sessão de disputa de preços às **09h00min** do dia **04/02/2026.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.novobbmnet.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel – PR, 20 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:1DFA04FE

PROJUR
ERRATA Nº 002/2026 REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 4.479/2025

Na Portaria nº 005/2026 de 07.01.2026, concernente à licença especial da Servidora Pública Municipal, a seguir mencionada, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08.01.2026 - Edição nº 3443 e no Jornal Umuarama Ilustrado – Edição nº 13505 de 08.01.2026 – página B 2 – caderno de publicações legais.

ONDE CONSTA:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Marli de Abreu da Silva	21784-03	2019/2024	07/01/2025 a 06/04/2026

LEIA-SE:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Marli de Abreu da Silva	21784-03	2019/2024	07/01/2026 a 06/04/2026

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5168889D

PROJUR
PORTARIA Nº 052/2026 DATA: 20.01.2026 EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 29 da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 140/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento à Servidora Pública Municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Graduação, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Ronicleia Fermino Vieira	30639-02	12	15	01/02/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FE028110

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
2°TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2025

Pelo presente instrumento de 2°Termo Aditivo ao Contrato Adminitrativo n° 001/2025 de Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de combustíveis (gasolina), para veículos automotores em atendimento a Câmara Municipal de Guaraqueçaba, referente ao Processo de Inexibilidade n° 001/2025.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA E A EMPRESA OSMAR SCHOTTEN.

Trate-se de pedido aditivo ao Contrato Administrativo 001/2025 celebrado entre a Câmara Municipal de Guaraqueçaba, com registro no CNPJ n° 01.004,459/0001-26 com sede na Rua Major Domingos Nascimento n° 35, Bairro: Centro, cidade de Guaraqueçaba-PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor **Julhardy Costa de Arruda**, já qualificado no contrato originário ora CONTRATANTE e **Osmar Schotten**, com registro no CNPJ sob o n° 00.285.111/2001-91, com sede na Rua Paula Miranda, nº 46, Guaraqueçaba-PR, CEP 83390-000, neste ato representado pelo Sr (a) Osmar Schotten, portador da cédula de RG sob n° 1.305.621-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n° 206.912119-49, igualmente qualificado ora **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, sob a Lei n° 14.133/21 e suas alterações na forma das seguintes cláusulas e condições:
As partes acima qualificadas, celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº001/2025, nos termos do Processo de Inxegibilidade nº001/2025, com fundamento no art.74, Inciso I e demais artigos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme cláusulas e condições.

A celebração do contrato originário supracitado,fora celebrado em 22/01/2025, com sua respectiva homologação e publicação em diário oficial em 23/01/2025**.** As partes acima qualificadas, celebraram o presente contrato administrativo nº 001/2025, nos termos do Processo de Inexibilidade nº 001/2025, com fundamento no art.74, Inciso I e demais artigos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

DA JUSTIFICATIVA.

Considerando a necessidade dos serviços prestados no referido contrato, ser contínuo, de carater essencial, já elencado sua justificaiva em prestação no termo de referência no contrato originário, contudo, se tratando do objeto de fornecimento de bem essencial. Ademais, sendo esta CONTRATADA ser o único posto de combustível na cidade, forma esta que, fundamenta a modaliddade de Inexibilidade, por fim a vigência da referida prestação do objeto está ocorrendo de forma eficiente e com ausência de medidas sancionadoras a Contratada. Apenas necessitando de acréscimo de valor e suas respectivas alteraçãoes por se tratar de serviço essencial.

Nesse sentido, nos termos do, art. 124, inciso I, b), e art. 125 da Lei 14.133/21, do mesmo dispositvo legal, resolve que:

Por ventura, o 1° Termo aditivo ao referido contrato celebrado em 07/11/2025 e publicado em no Diário Oficial em 10/11/2025 resultou em acréscimo de valor de aproximadamente em 18% (anexo). Contudo, inferior ao permetido por Lei. Ademais, o objeto fornecido é essencial para funcionamento regular dos véiculos automotores da frota oficial da Câmara Municipal de Guaraqueçaba. Todavia, por segurança jurídica e contratual em tela, tem entre si, justo acordado o presente 2° Termo aditivo de Contrato de Prestação de Serviços retro, segundo condições adiante especificadas, no qual aceitam e se comprometem a cumprir nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO): O presente Termo Aditivo ao Contrato n° 001/2025, tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de combutíveis (gasolina) para veículos automotores em atendimento a Câmara Municipal de Guaraqueçaba, conforme termo de referência acostado no contrato originário.

CLAUSULA SEGUNDA (ALTERAÇÃO ART.124,I,b e Art. 125 da Lei n° 14.133/2021): O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração das cláusulas PRIMEIRA e SEGUNDA do contrato originário de prestação de serviços as demais cláusulas permanecerão inalteradas e vinculantes a e este, para seu devido cumprimento e execução contratual.

CLAÚSULA TERCEIRA (DO VALOR ACRÉSCIDO): A claúsula PRIMEIRA do contrato originário estipula o valor inicial da contratação no importe de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). O presente Termo Aditivo vem estabelecer novo valor contratual nos termos do art. 125 da Lei n° 14.133/2021, no qual com sua alteração passa a estipular o valor de **R$ 3.950,45 (três mil novecentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos)**, correspondente a 7% do valor originário permetido em Lei, conforme demostrativo de cálculo anexo.

CLÁUSULA QUARTA (DA VIGÊNCIA): A vigência do respectivo contrato encontra-se em pleno curso, não necessitando de alteração neste sentido.

PARÁGRAFO ÚNICO O presente contrato encontra vigente com findo em 21/01/2026.
CLÁUSULA QUINTA (DO ADITIVO DE VALOR). A cláusula SEGUNDA do contrato originário, estabelece o valor de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), com a devida atualização em 7%, e por se tratar de acréscimo de valor nos termos do art. 125 da Nova Lei de Licitações, para este 2° termo aditivo o valor contratual ficará no importe de **R$ 3.950,45 (três mil novecentos e cinquenta reias e quarenta e cinco centavos)**.
CLÁUSULA SEXTA (DA ALTERAÇÃO UNILATERAL Art. 124,I, d)) Cláusula PRIMEIRA do contrato originário, passará com as seguintes alterações, após aditivo de valor do contrato nos termo do art. 125 da Lei 14.133/2021.

Item	Unid.	Quant.	Valor unitário	Especificação	Valor
1	Litros	548,5	R$7,20	Gasolina	R$3.950,45

CLÁUSULA SÉTIMA- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.
CLÁUSULA OITAVA (DA PUBLICAÇÃO): O contratante providenciará a publicação no órgão oficial do município um resumo do presente contrato.

CLÁUSULA NONA (FORO) - O foro do presente contrato será a comarca de Antonina, Estado do Paraná, excluído qualquer outro expressamente por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas assinam o presente instrumento de contrato, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor, forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo assinam.

Guaraqueçaba, 18 de janeiro de 2026

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Contratante

OSMAR SHOTTEN
Contratada

Testemunha

Testemunha

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:35B8BEBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 012/2026

DECRETO Nº 012/2026

SÚMULA: Altera os membros da Coordenação Municipal Intersetorial do Cadastro Único e Programa Bolsa Família.

O Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, **CLÁUDIO APARECIDO BERNIN**, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO, o Decreto Nº 12, de 09 de Fevereiro de 2015, que nomeia e constitui a Coordenação Municipal Intersetorial do Cadastro Único e Programa Bolsa Família,

DECRETA Art. 1º. Fica a partir desta data os membros abaixo nominados nomeados para compor a Coordenação Municipal Intersetorial do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, os seguintes membros:

Coordenadora Municipal do Cadastro Único e Programa Bolsa Família:
VANIA PAULA DE SOUZA SOARES;
II- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
JOANIE SALLES CAMPOS MARQUES;
III- Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
KÁTIA DE LUCAS;
IV- Represente da Secretaria Municipal de Educação:
TALITA SANTOS DA CRUZ ROCHA.
V- Representante do Cadastro Único Municipal:
ISABELA HERRERA CAMARGO DOS REIS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 121, de 05 de Fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Iguaraçu, 20 de janeiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:DE623B3D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 13/2026

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 13/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 42/2025, de 23 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 11.380,76 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE	
Funcional - 28.846.0003.0003000 - Indenizações, Restituições e Sentenças Judiciais	
Despesa - 560 - 339093 - 02828 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.019,60
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE	
Funcional - 28.846.0003.0003000 - Indenizações, Restituições e Sentenças Judiciais	
Despesa - 561 - 339093 - 02837 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.574,27
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE	
Funcional - 28.846.0003.0003000 - Indenizações, Restituições e Sentenças Judiciais	
Despesa - 562 - 339093 - 02844 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	786,89
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	11.380,76

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fontes:
02828 - Empilhadeira/Carro Big Bag SIT 62331
02837 - Emenda Parlamentar Agricultura
02844 - Patrocinio Itaipu Festa da Cidade
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 20 de janeiro de 2026

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B15A5EF1

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 14/2026

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 14/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 42/2025, de 23 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 110,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE	
Funcional - 28.846.0003.0003000 - Indenizações, Restituições e Sentenças Judiciais	
Despesa - 560 - 339093 - 02828 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE	
Funcional - 28.846.0003.0003000 - Indenizações, Restituições e Sentenças Judiciais	
Despesa - 562 - 339093 - 02844 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	110,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:	
132101010828000000 - 229 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 828	
132101010844000000 - 243 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 844	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 20 de janeiro de 2026

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:13990858

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 016/2026

PORTARIA N.º 016/2026

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
91/1	LUDMILA MARTINS GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025/2026	30	09/02/2026 Á 10/03/2026

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 19 de janeiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:80814B82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

O Município de Iguaraçu/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **02/02/2026 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 004/2026**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E KITS DE HIGIENE DENTAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUARAÇU/PR E À DISTRIBUIÇÃO PROGRAMADA NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor Estimado: R$ 352.726,44 (trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).

O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://www.iguaracu.pr.gov.br/ e no site da Plataforma Compras Gov - https://www.comprasnet.gov.br.

Iguaraçu/PR, 20 de janeiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

DANIELE RODRIGUES DOS ANJOS
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:307E4C97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

O Município de Iguaraçu/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **05/02/2026 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 005/2026**.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TINTAS E INSUMOS CORRELATOS, QUE RESTARAM FRACASSADOS NO PREGÃO Nº 53/2025, DESTINADOS A PINTURAS PREDIAIS

(INTERNAS E EXTERNAS), SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E APLICAÇÕES ESPECIAIS/2026, DE MODO A ASSEGURAR A CONTINUIDADE DAS MANUTENÇÕES, A SEGURANÇA VIÁRIA E A PADRONIZAÇÃO DE ACABAMENTOS NO ÂMBITO DAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Valor Estimado: R$ 211.261,45 (duzentos e onze mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://www.iguaracu.pr.gov.br/ e no site da Plataforma Compras Gov - https://www.comprasnet.gov.br.

Iguaraçu/PR, 20 de janeiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

DANIELE RODRIGUES DOS ANJOS
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A56389AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

Processo Administrativo: nº 09/2026
Dispensa Física: nº 02/2026

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, por meio do setor de licitações e contratos, realizará dispensa na **FORMA FÍSICA**, na hipótese do **art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, da *Decreto municipal* nº 233/2025 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.

Data da Publicação no Diário Oficial: 21/01/2026
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/01/2026 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/01/2026 às 16h00min
INTERVALO MÍNIMO: 03 (três) dias
SESSÃO DE JULGAMENTO: 27/01/2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacao@iguaracu.pr.gov.br ou Paço Municipal sito Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Iguaraçu/PR, no qual deverá ser protocolado no Setor de Licitação em envelope lacrado.
LINK DO EDITAL: Portal Transparência: https://www.iguaracu.pr.gov.br/licitacoes
Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS: ☒ Sim ☐ Não
Margem de Preferência Local/Regional: ☒ Sim ☐ Não
Horário de Referência: Brasília-DF
Objeto: Contratação de empresa assistência técnica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de limpeza urbana pertencentes ao município, com fornecimento de peças e componentes, com vistas à preservação da funcionalidade, da segurança operacional, da vida útil dos bens e à garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais de limpeza urbana.

Informações através do e-mail: **licitacao@iguaracu.pr.gov.br** ou pelo fone (44) 3248-1222.

Iguaraçu/PR, 20 de janeiro de 2026.

DANIELE RODRIGUES DOS ANJOS
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2026

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5514CB69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 086/2026

PORTARIA Nº 086/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1° Conceder Gratificação a servidora **SANDRA APARECIDA DANIEL – Matrícula 687-1**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base,

Parágrafo Único. Pelo exercício da função de que trata o caput deste artigo, será devida à servidora a Gratificação de 40% (quarenta por cento), calculada sobre o salário base da tabela de vencimentos do cargo, nos termos do disposto no Art. 22, § 2º, da Lei Municipal nº 769, de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de janeiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:08D0AF90

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 087/2026

PORTARIA Nº 087/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1° Conceder Gratificação a servidora **SILMARISE DOMINGUES ROCHA – Matrícula 871-1**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administração VIII, lotada no Departamento de Saúde no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base,

Parágrafo Único. Pelo exercício da função de que trata o caput deste artigo, será devida à servidora a Gratificação de 40% (quarenta por cento), calculada sobre o salário base da tabela de vencimentos do cargo, nos termos do disposto no Art. 22, § 2º, da Lei Municipal nº 769, de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de janeiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:3F2114DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 088/2026

PORTARIA Nº 088/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1° Conceder férias a servidora **MARCIANE LUTESKI – MATRICULA 80000106,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento de Administração, no período de **14/01/2026 a 12/02/2026 – (30 dias)** referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme requerimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:A22F1A62

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 089/2026

PORTARIA Nº 089/2026.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Portaria nº 011, de 06 de janeiro de 2026, que concedeu 30 (trinta) dias de férias ao servidor ERIVELTO SEBASTIÃO ANTUNES – Matrícula 80000040, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem;

Considerando a necessidade de interrupção do período de gozo para retorno do servidor às atividades laborais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o ato de concessão e, consequentemente, interrompido o gozo das férias do servidor ERIVELTO SEBASTIÃO ANTUNES – Matrícula 80000040, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, concedidas pela Portaria nº 011, de 06 de janeiro de 2026, referentes ao período aquisitivo 2023/2024, determinando-se seu retorno ao serviço a partir de 14 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. Os 22 (vinte e dois) dias de férias restantes deverão ser gozados em período a ser oportunamente definido, mediante nova concessão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de janeiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:82B51606

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 090/2026

PORTARIA Nº 090/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1° Conceder complementação de Licença Especial a servidora **ELIANE BOEIRA – MATRICULA 885-1,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotada no Departamento de Saúde, no período de **16/01/2026 a 30/01/2026 – (15 dias)**, referente ao quinquênio aquisitivo do período **2014/ 2019**, conforme requerimento e os **30 dias restantes** serão gozados posteriormente, conforme determinação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:05EC25D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 091/2026

PORTARIA Nº 091/2026.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias a servidora **TAIS APARECIDA GONCALVES VIEIRA – MATRICULA 679-1,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Administração VIII, lotada no Departamento de Administração, no período de **19/01/2026 a 30/01/2026 – (12 dias),** referente período de aquisição **2024/2025,** conforme requerimento e os **18 dias restantes** serão gozados posteriormente conforme determinação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2025.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:F52EEFF9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 092/2026

PORTARIA Nº 092/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1° Conceder férias ao servidor **CLEVERTON LUIS GONÇALVES – MATRICULA 1043-1,** ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, lotado no Departamento de Obras, no período de **19/01/2026 a 17/02/2026 – (30 dias)**, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme requerimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:68075264

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 093/2026

PORTARIA Nº 093/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1° Complementar férias ao servidor **MARCIO VINICIUS GARCIA – MATRICULA 681-1,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Administração VII, lotado no Departamento de Tesouraria, no período de **21/01/2026 a 22/01/2026 – (02 dias)**, referente ao período aquisitivo 2015/2016, e **23/01/2026 a 29/01/2026 – (07 dias)** referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme requerimento e os **23 dias restantes** serão gozados posteriormente, conforme determinação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:8A93F864

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 094/2026

PORTARIA Nº 094/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1° Complementar férias ao servidor **MARCOS ROBERTO GARCIA JUNIOR – MATRICULA 683-1,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Administração VII, lotado no Departamento de Tesouraria, no turno da tarde de **21/01/2026 e 29/01/2026– (09 dias)**, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme requerimento e o **01 dia restante** será gozado posteriormente, conforme determinação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:484EC16F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 095/2026

PORTARIA Nº 095/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 91/93, de 29 de novembro de 1993,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias ao servidor **CLEVERSON JOSÉ GONÇALVES – MATRICULA 1026-1,** ocupante do cargo de Motorista, lotado no Departamento de Saúde, no período de **21/01/2026 a 04/02/2026 - (15 dias),** referente período de aquisição **2023/2024,** conforme requerimento e os **15 dias restantes** serão gozados posteriormente, conforme determinação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:09ABE40B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 096/2026

PORTARIA Nº 096/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias a servidora **ELISANGELA APARECIDA CARIGNANO DE LIMA – MATRICULA 80000500,** ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento, lotada no Departamento de Administração, no período de **19/01/2026 a 23/01/2026 - (05 dias),** referente período de aquisição **2025/2026,** conforme requerimento e os **25 dias restantes** serão gozados posteriormente, conforme determinação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:C1139CF3

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO TERMO ADITIVO Nº 005 - SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 046/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024.
Na Edição do dia 12/12/2025:
Onde se lê: **[...]** equivalente a 3,2067%, **[...]**
LEIA-SE: [...] equivalente a 3,417%, **[...]**

Inácio Martins/PR, 12 de Dezembro de 2025.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:60B5318F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 005/2026

CONCEDE SALDO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO.

ALEX SANDRO FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Requerimento do Servidor MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, protocolado na Diretoria Geral deste Legislativo Municipal sob nº 3/2026, em data de 20 de janeiro de 2026, onde o Servidor requer o saldo restante de 05 (cinco) dias de férias, referente o período aquisitivo de 19 de novembro de 2023 a 18 de novembro de 2024;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Legislativo Municipal; e

Considerando Despacho do Presidente deferindo o Requerimento.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Servidor **MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Matrícula 14, ocupante do Cargo Efetivo de Contador, Nível IX, do Quadro de Funcionários deste Legislativo Municipal, o restante de férias de 05 (cinco) dias relativas ao período aquisitivo de 19/11/2023 a 18/11/2024, a serem gozadas no período entre os dias 21 a 25 de janeiro de 2026, devendo o mesmo retornar as suas funções normais no dia 26 de janeiro de 2026.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 21 de janeiro de 2026.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

ALEX SANDRO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:8BE85523

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1994/2025, de 01/12/2025, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 02/12/2025, edição de nº 3418, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 474.000,00 (Quatrocentos e setenta e quatro mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL – APSUS/HOSPSUS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMETNOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 24.000,00
1176 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMETNOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 450.000,00
1177 FONTE: 31518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços públicos de Saúde
SOMA.....R$ 474.000,00
TOTAL.....R$ 474.000,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 31518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços públicos de Saúde.....R$ 450.000,00
SOMA.....R$ 450.000,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 24.000,00
184 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
SOMA.....R$ 474.000,00
TOTAL.....R$ 474.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B8DCD9A7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2026

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LUIZ MARCELO BORTOLETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 3914/2025.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor, **LUIZ MARCELO BORTOLETTO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 724.xxx.xxx-34, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público no cargo de Assistente Administrativo, respondendo como **CONTROLADOR GERAL DE CONTROLE INTERNO**, lotado na Controladoria de Controle Interno, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 à 31/12/2021 a contar de 22/12/2025 à 20/01/2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de dezembro de 2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B55B457A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045/2026

DECRETO Nº 045/2026

Súmula:CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE IRATI – PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

Considerando*a Lei Municipal nº 2909/2009, com alterações da Lei Municipal nº 5027/2023, que cria e regulamenta o Conselho Municipal de Cultura de Irati – PR, sobretudo o disposto nos arts. 4º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10, que tratam da eleição dos representantes da sociedade civil para este Colegiado;*

Considerando*a Lei Municipal nº 5028/2023, que cria e regulamenta o Fundo Municipal de Cultura de Irati – PR;*

Considerando a Lei Municipal nº 5029/2023, que institui o Sistema Municipal de Cultura de Irati – PR;

Considerando*a Lei Municipal nº 5030/2023, que estabelece o Plano Municipal de Cultura 2023–2033;*

Considerando*o Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura de Irati – PR, publicado em 2023;*

Considerando*a necessidade de fortalecer mecanismos de participação democrática, estimular o controle social e garantir a continuidade das políticas públicas municipais de cultura;*

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Cultura de Irati – Paraná, a realizar-se no dia 28 de fevereiro de 2026, com o tema central: "Política Cultural em Foco: monitoramento e fortalecimento do Plano Municipal de Cultura".

Art. 2º -A 6ª Conferência Municipal de Cultura tem os seguintes objetivos:

I – avaliar a execução do Plano Municipal de Cultura referente ao período 2023–2025;

II – propor diretrizes, prioridades e metas para o ciclo 2026–2028;

III – promover o diálogo entre Poder Público e comunidade cultural;

IV – fortalecer as instâncias do Sistema Municipal de Cultura;

V – eleger a representação da sociedade civil para o Conselho Municipal de Cultura, observando-se o disposto nos arts. 6º a 10 da Lei Municipal nº 2909/2009, com alterações da Lei Municipal nº 5027/2023.

Art. 3º -A eleição da sociedade civil para o Conselho Municipal de Cultura obedecerá:

I – à divisão por segmentos culturais prevista no art. 4º da Lei Municipal nº 2909/2009, com alterações da Lei Municipal nº 5027/2023;

II – às diretrizes e critérios estabelecidos nos arts. 4º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10 da referida Lei;

III – ao procedimento eleitoral definido no Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal de Cultura.

Art. 4º -A 6ª Conferência Municipal de Cultura será custeada por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, prevista no orçamento vigente.

Art. 5º -A Conferência será organizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conjunto com o Conselho Municipal de Cultura, por meio de Comissão Organizadora, a ser nomeada via Portaria do Executivo.

Art. 6º -Compete à Comissão Organizadora coordenar os trabalhos preparatórios, garantir a execução das etapas da Conferência e assegurar o cumprimento do Regimento Interno.

Art. 7º -O Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal de Cultura será elaborado pela Comissão Organizadora, submetido ao Conselho Municipal de Cultura e publicado em ato próprio.

Art. 8º –Fica estabelecido que o mandato da atual composição do Conselho Municipal de Cultura de Irati – PR permanecerá vigente até a publicação do Decreto que designará os novos membros da sociedade civil, eleitos na 6ª Conferência Municipal de Cultura.

Art. 9º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 20 de JANEIRO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:8B9336F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046/2026

DECRETO Nº 046/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada para o exercício do Cargo em Comissão a seguinte servidora relacionada abaixo, retroativamente, a 19/01/2026:

NOME:	CARGO:	SETOR:	CPF:
BRUNA DE FARIAS LOVATO	Assessor Técnico I	Secretaria de Administração	XXX.XXX.099-74

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 20 de JANEIRO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:4398206B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2026

PORTARIA Nº 009/2026

Súmula:*NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE IRATI – PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais disposições aplicáveis,

Considerando*o Decreto Municipal nº 045/2026, que convoca a 6ª Conferência Municipal de Cultura;*

Considerando*o disposto na Lei Municipal nº 2909/2009, com alterações da Lei Municipal nº 5027/2023, que regulamenta o Conselho Municipal de Cultura;*

Considerando*, ainda,a necessidade de constituir Comissão Organizadora responsável pelo planejamento, coordenação e execução das atividades da Conferência;*

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Cultura de Irati – Paraná, composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a. João Vitor Sviech – Secretário Municipal de Cultura e Turismo
b. Antonio Cesar Pires – indicado(a) pelo Secretário Municipal
c. Adriano Pinto Godoi – indicado(a) pelo Secretário Municipal

II – Representantes do Conselho Municipal de Cultura:

a. Leonardo Schenato Barroso – Presidente
b. Braulio Zarpellon Junior – 1º Secretário
c. Juliana Caroline Ceccatto – Vice-presidente
d. Eliane Nos Hykavy – 2ª Secretária

III – Convidado(a) Observador(a):

a. Representante da Câmara Municipal de Irati, indicado(a) pela Presidência da Casa Legislativa, sem função deliberativa.

Art. 2º –A Comissão Organizadora será presidida por quem estiver no exercício da Presidência do Conselho Municipal de Cultura de Irati – PR.

Art. 3º- Compete à Comissão Organizadora:

I – coordenar as etapas preparatórias da 6ª Conferência Municipal de Cultura;

II – organizar credenciamento, recepção, infraestrutura e logística;

III – acompanhar, validar e submeter ao Conselho o Regimento Interno da Conferência;

IV – sistematizar as propostas, atas e relatórios finais;

V – apoiar a condução dos trabalhos durante a plenária, incluindo a eleição da sociedade civil;

VI – garantir o cumprimento do Decreto de Convocação e do Regimento Interno.

Art. 4º -Poderão ser convidados, para fins de colaboração técnica, servidores, agentes culturais, especialistas e demais pessoas cuja participação se mostrar necessária ao bom andamento das atividades.

Art. 5º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 20 de JANEIRO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:76507C1F

PROCURADORIA
REGIMENTO INTERNO – 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE IRATI PR – 2026

Regimento Interno – 6ª Conferência Municipal de Cultura de Irati PR – 2026

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A 6ª Conferência Municipal de Cultura de Irati – PR, convocada por Decreto Municipal, é uma instância de participação social destinada à avaliação das políticas culturais, à proposição de diretrizes e à eleição da representação da sociedade civil (biênio 2026 – 2028) para o Conselho Municipal de Cultura de Irati – PR.

Art. 2º - A Conferência terá como tema central: "Política Cultural em Foco: monitoramento e fortalecimento do Plano Municipal de Cultura"

CAPÍTULO II – OBJETIVOS

Art. 3º - São objetivos da 6ª Conferência Municipal de Cultura:

I – avaliar a execução do Plano Municipal de Cultura referente ao período 2023–2025;
II – propor diretrizes e prioridades para os anos subsequentes;
III – promover debate democrático entre Poder Público e comunidade cultural;
IV – fortalecer as instâncias que compõem o Sistema Municipal de Cultura;
V – eleger a nova representação da sociedade civil para o Conselho Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III – ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA
Seção I – Comissão Organizadora

Art. 4º - A Conferência será organizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conjunto com o Conselho Municipal de Cultura, por meio de Comissão Organizadora, nomeada por Portaria específica.

Art. 5º - Compete à Comissão Organizadora:

I – coordenar as etapas preparatórias;
II – organizar credenciamento, recepção e logística;
III – sistematizar relatórios e propostas;
IV – garantir a execução deste Regimento;
V – zelar pela transparência e regularidade dos procedimentos de votação.

Seção II – Presidência da Conferência

Art. 6º - A 6ª Conferência Municipal de Cultura de Irati – PR será presidida por quem estiver no exercício da Presidência do Conselho Municipal de Cultura, cabendo-lhe instalar e encerrar a Conferência, conduzir os trabalhos e decidir questões de ordem.

Parágrafo Único - Na ausência ou impedimento do(a) Presidente, a Conferência será presidida por um dos membros da Comissão Organizadora da Conferência, a ser indicado por este(a) presidente.

CAPÍTULO IV – CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO

Art. 7º - Qualquer cidadão poderá credenciar-se e estar presente na 6ª Conferência Municipal de Cultura de Irati – PR, na condição de Observador/Ouvinte.

Art. 8º - Conforme disposições do Art. 6º e do Art. 10 da Lei Municipal nº 2909/2009 (com alterações da Lei Municipal nº 5027/2023), poderão ter direito à candidatura e/ou ao voto na Conferência:

I – Pessoas físicas devidamente registradas no Cadastro de Integrantes e Grupos da Comunidade Cultural, até 15 (quinze) dias antes da Conferência;
II – membros de entidades, grupos ou coletivos culturais devidamente registrados no Cadastro de Integrantes e Grupos da Comunidade Cultural, até 15 (quinze) dias antes da Conferência.

Art. 9º - O credenciamento será realizado mediante assinatura de lista de presença, bem como apresentação de:

I – documento oficial de identidade com foto;
II – comprovante de residência no município de Irati – PR.

Art. 10º - Poderá votar na 6ª Conferência Municipal de Cultura o integrante da comunidade cultural que:

I – esteja presente no momento da votação;
II – seja residente no Município de Irati – PR;
III –tenha 12 (doze) anos completos até a data da Conferência;

Art. 11º - Somente poderá candidatar-se aos cargos de representação da sociedade civil no Conselho o integrante da comunidade cultural que, além de atender aos requisitos dos artigos 9º e 10º, possua **18 (dezoito) anos completos** até a data da Conferência.

Art. 12º - As entidades, grupos ou coletivos culturais deverão entregar, no ato do credenciamento, lista contendo os nomes de todos os seus membros, para habilitação destes ao voto.

Parágrafo único – Apenas terão direito à candidatura e/ou ao voto os membros listados que cumprirem os requisitos estabelecidos nos Artigos 8º, 9º, 10º e 11º do presente Regimento.

CAPÍTULO V – DA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 13º - A eleição dos(as) representantes da sociedade civil observará os arts. 4º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10 da Lei Municipal nº 2909/2009, com alterações da Lei Municipal nº 5027/2023.

Art. 14º - A votação será realizada em plenária, conforme a ordem dos segmentos previstos em lei, da Comissão I à Comissão VI.

Art. 15º - Em cada segmento, serão eleitos(as):

I – Titular, o(a) candidato(a) mais votado(a);
II – Suplente, o(a) segundo(a) candidato(a) mais votado.

Art. 16º - Em caso de empate:

I – realizar-se-á nova votação, restrita aos(às) candidatos(as) empatados(as);
II – persistindo o empate, caberá voto de minerva à Presidência da Conferência.

Art. 17º - Caso o(a) candidato(a) eleito(a) não possua cadastro ativo como Pessoa Física no Cadastro de Integrantes e Grupos da Comunidade Cultural, deverá realizá-lo antes da publicação do Decreto de nomeação.

CAPÍTULO VI – AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 18º - A Conferência incluirá etapa específica de avaliação do Plano Municipal de Cultura 2023–2033, conforme Lei Municipal nº 5030/2023.

Art. 19º - A avaliação compreenderá:

I – apresentação dos avanços e desafios da execução do Plano;
II – análise participativa das metas atingidas e não atingidas;
III – formulação de recomendações para o período 2026–2028;
IV – sistematização dos resultados para homologação pelo Conselho Municipal de Cultura.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º - Os casos omissos serão resolvidos por Deliberação Plenária da Conferência, sob coordenação da Presidência.

ANEXO – CRONOGRAMA GERAL DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

• Publicação do Decreto de Convocação
• Publicação da Portaria da Comissão Organizadora
• Divulgação oficial da Conferência
• Período de mobilização e campanhas informativas
• Publicação do Regimento Interno
• Credenciamento presencial no dia da Conferência
• Realização da Conferência:
– Sessão de abertura
– Avaliação do Plano Municipal de Cultura
– Grupos de Discussão Temáticos
– Eleição da Sociedade Civil
– Plenária Final
• Publicação dos resultados e Relatório Final
• Publicação do Decreto de nomeação dos novos conselheiros

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:94EE1964

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Inexigibilidade nº 010/2026. Processo Administrativo n° 227/2025. Objeto: Aquisição de veículo sendo: 01 (UM) VEÍCULO tipo HATCH, Marca FIAT, Modelo ARGO DRIVE 1.3 FLEX Fabricação/Modelo 2025/2025 ou superior (novo, zero km), potência mínima de 98 cv; etanol e/ou gasolina; garantia de no mínimo 36 meses, tanque de combustível cheio e demais características técnicas constantes na proposta de preços da proponente anexa, parte integrante do Procedimento Licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO nº 116/2025 - SECID - Lote 1 - e-Protocolo nº 24.657.968-7. Conforme prioridade nº 127 – PARANACIDADE. Contratada: Pinheiro S Veículos Ltda. CNPJ: 1.692.763/0001-03. Valor global contratado: R$ 108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais). Fundamento legal: Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21.

Irati, 20 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO HEJEL
Diretor de Governo – Matrícula nº 5067330
Designado pela Portaria nº 119/2025

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:20B03A39

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 008/2026. Processo Administrativo nº 199/2025.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de livros literários para Educação Infantil e Ensino Fundamental por faixa etária, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência.
Tipo: Menor Preço Global.
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 09 de fevereiro de 2026.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 20 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO HEJEL
Diretor de Governo – Matrícula nº 5067330
Designado Pela Portaria Nº 119/2025

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:678C2E17

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
ERRATA DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 007/2026. Processo Administrativo n° 241/2025.
Objeto: Credenciamento de empresas para locação de caminhões com operadores e caminhão prancha com operador.
Tipo: Credenciamento
Onde se lê: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÕES CAÇAMBA TOCO"
Leia-se: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÕES CAÇAMBA"

Irati, 20 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO HEJEL
Diretor de Governo – Matrícula Nº 5067330
Designado Pela Portaria Nº 119/2025

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:45C36E8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO" PORTARIA Nº 15/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Edilson Ruiz de Freitas, no uso de suas atribuições legais, e
RESOLVE**:**

Art.1º- Fica designado o servidor **LUANN CARLOS DOS SANTOS MATOS**, ocupante do cargo efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL**, Matrícula nº **61451**, para atuar como Responsável Técnico da Vigilância Sanitária, para fins de análise, acompanhamento e liberação de reforma e construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), com atribuição específica para:
I-Análise técnica de projetos de engenharia civil;
II-Acompanhamento e fiscalização de obras e reformas de edificações públicas;
III-Emissão de pareceres técnicos e realizações de vistorias técnicas de engenharia civil;
IV-Orientação quanto às normas sanitárias aplicáveis às obras, respeitada a responsabilidade legal do órgão de Vigilância Sanitária;
V-Atuação como responsável técnico, atendendo às exigências legais e normas técnicas aplicáveis as construções e reformas de edificações públicas municipais.

Art.2º- Considerando o aumento da responsabilidade e a complexidade das funções desempenhadas, o servidor manterá a percepção da Função Gratificada FG-06, ficando aberta a possibilidade de revisão do valor de gratificação, conforme legislação vigente e critérios administrativos, respeitados os limites legais.

Art.3º O servidor exercerá suas funções vinculado ao Departamento de Engenharia, prestando suporte técnico à Vigilância Sanitária, de acordo com suas atribuições profissionais.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor nessa data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:F9C97ABE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 024/2026

PORTARIA Nº 024/2026

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares a servidora Rosimeire dos Santos e estabelece outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, Considerando o requerimento apresentado pela servidora e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares a servidora Rosimeire dos Santos, matrícula nº 157, CPF 036.4**.***-14, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Hospital Municipal – Diretoria Executiva de Saúde, para o período aquisitivo de 2023/2024, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 21/01/2026 a 30/01/2026, totalizando 10 (dez) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ALEX JUNIOR DA SILVA
Diretor do Hospital Municipal.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:7CAC3E82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO CREDENCIAMENTO 02.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE PROCECIMENTO AUXILIAR. **CREDENCIAMENTO Nº 002/2026. Processo Administrativo 009.2026.** Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços especializados de fisioterapia motora e respiratória (Métodos Cuevas Medek ou Bobath e RTA, respectivamente), fonoaudiologia (Método PROMPT) e terapia ocupacional (Métodos Cuevas Medek ou Bobath), para atendimento aos munícipes de Itaúna do Sul-PR, mediante credenciamento. Início recebimento documentos: 21/01/2026. Data final: 21/01/2027. Protocolo via e-mail: licitacao@itaunadosul.pr.gov.br (até as 00h00) da data final. Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1.

Itaúna do Sul-PR, 20 de janeiro de 2026.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:9E20B8E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DISPENSA 05.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026. Processo Administrativo 011.2026. Registro de Preços para a Aquisição de Mudas de Árvores, com altura mínima de 1,50 metros, para atender às demandas de arborização, recuperação ambiental e paisagismo do setor de Meio Ambiente do Município de Itaúna do Sul-PR**. DATA E HORÁRIO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ADICIONAL E DOCUMENTAÇÃO: 26/01/2026 - Até as 16h00min. (E-MAIL) PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO licitacao@itaunadosul.pr.gov.br . Local de acesso no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1. Link Portal de transparência Municipal: http://itaunadosulpr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=425&formulario.exercicio=2025&formulario.codLicitacao=60&formulario.codTipoLicitacao=7

Itaúna do Sul-PR, 20 de janeiro de 2026.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:E3C89E8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOADITIVO-PE582024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 01/2026 ao contrato nº. 001/2025, referente a licitação PREGAO ELETRONICO Nº 058/2024, : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRA-TAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE. CONTRATADA: D. SORTI& SORTI LTDA, estabelecida na Avenida Cidade Alta, nº 270, parque Cidade Alta, Nova Esperança-PR, fone: 44 3252-4480 44 9927-9338, endereço eletrônico: danielsorti@hotmail.com inscrita no CNPJ sob nº 00.173.763/0001-34, RG: 4194553-2 SESP-PR, neste ato representada por seu sócio administrador Daniel Sorti, inscrito no CPF/MF sob nº 570.***.***-91, residente e domiciliado na Rua do Café, 269, Jardim das Amoreiras, Nova Esperança-PR. OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, por mais (12) doze meses, com novo vencimento em 22/01/2027, e, consequentemente, a renovação da quantidade inicialmente contratada nos termos do Artigo 107 da Lei 14.133/2021.

Itaúna do Sul-PR, 20 de janeiro de 2026.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:746F40DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2026

SÚMULA: REGULAMENTA O USO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:
Art. 1º - Este decreto regulamenta a Concessão de Transporte Universitário do Município de Ivaí aos municípios de Ponta Grossa e Irati, para Cursos de Nível Superior.

Art. 2º - Cabe ao Município de Ivaí através da Secretaria Municipal de Educação proporcionar o transporte universitário, da sede do Município para as cidades de Ponta Grossa e Irati, Paraná, no período noturno, durante cinco dias semanais, no decorrer do calendário escolar.

Art. 3º - Serão ofertadas as vagas para o transporte universitário de acordo com a demanda.

Art. 4º - Terão direito ao transporte: Estudantes residentes em Ivaí mediante a comprovação exigida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, regularmente matriculados e que esteja frequentando curso de educação superior, no período noturno em Instituições de ensino localizadas nos municípios de Ponta Grossa e Irati.

Art. 5º - Compete a Secretaria Municipal de Educação realizar os cadastros dos estudantes interessados em usufruir do transporte universitário previstos neste decreto.

Art. 6º - Para realizar o cadastro previsto no Art 5º o estudante deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação em dias úteis, no horário entre 08:00 hrs e 11:30 hrs e entre às 13:00hrs e 16:30 hrs, o qual a mesma disponibilizará um link para que seja preenchido e também anexado a documentação comprobatória dos requisitos exigidos.

Art. 7º - A apresentação de documentos inidôneos ou a apresentação de informações falsas implicarão no indeferimento do benefício do transporte universitário ao estudante, sujeitando-o as sanções penas cabíveis.

Art. 8º - Para fim de comprovação serão exigidos os seguintes documentos:
-De identificação (RG e CPF);
-Comprovante de residência atualizado e Anexo I (Declaração de Residência) ;
-Comprovante de matrícula em Instituição de Ensino Superior dos municípios de Ponta Grossa ou Irati;
-Anualmente ou quando a Secretaria Municipal de Educação achar necessário, como condição para a manutenção do benefício do transporte universitário, o estudante deverá apresentar á Secretaria Municipal de Educação a Declaração de Matrícula e frequência de no mínimo 80% (oitenta por cento) da carga horária no curso superior.

Art. 09º - No ato da inscrição o estudante deverá assinar em forma de aceite digital o Termo de Compromisso e Responsabilidade, declarando ter conhecimento das normas para utilização do transporte universitário, seus direitos e deveres aos quais se sujeitará, sob pena de desligamento, sem prejuízo das sanções cabíveis.
§ 1º A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Coordenadora do Transporte Universitário, poderá, a qualquer tempo, realizar diligências e visitas domiciliares com a finalidade de verificar e comprovar a autenticidade, veracidade e regularidade das informações e documentos apresentados pelos usuários do Transporte Universitário.

Art. 10º - Deveres dos usuários:
I. Chegar com antecedência ao ponto de embarque e desembarque, tanto na ida quanto na volta para não atrasar a viagem;
II. Se identificar quando solicitado, fornecendo dados relacionados ao nome e número de documento e portar documentos de identificação original;
III. Não viajar em estado de embriagues e/ou posse de bebidas alcoólicas;
IV. Se vestir e se comportar de maneira adequada;

V. Não viajar caso seja portador de doença contagiosa que coloque em risco a saúde dos demais usuários.
VI. Não transportar artefatos que apresentem riscos aos demais;
VII. Não comprometer a segurança, o conforto e a tranquilidade dos demais passageiros;
VIII. Não fazer uso de aparelhos sonoros sem fone de ouvido;
IX. Não fumar dentro do veículo;
X. Não jogar lixo ou objetos dentro e fora do veículo, utilizando para isso embalagem própria;
XI. Usar de respeito com o motorista, auxiliar ou outro usuário do transporte universitário;
XII. Zelar pela limpeza e conservação do veículo;
XIII. O município poderá solicitar a participação dos universitários em suas respectivas áreas, em programas sociais realizados pela Prefeitura, como trabalho voluntário sem fins lucrativos.
Parágrafo 1º - Em caso de dano ao ônibus o aluno deverá arcar com os prejuízos;
Parágrafo 2º - Em caso de dano a Bens particulares causados por objetos arremessados por alunos do interior do veículo o aluno identificado deverá arcar com os prejuízos;
Parágrafo 3º - Ao fazer mal uso do transporte universitário: utilizá-lo e não entrar na sala de aula, ou não permanecer na faculdade ou universidade o aluno perde o direito ao uso do transporte;
Parágrafo 4º - Caso o estudante não cumpra seus deveres o motorista pode recusar o seu embarque ou determinar seu desembarque, recorrendo à autoridade policial em caso de resistência;

Art. 11º - Dos direitos:
I. Ser transportado com condições de segurança, higiene e conforto;
II. Ter garantido seu lugar no ônibus;
III. Ser atendido com educação pelos prestadores de serviço;
IV. Receber informações como tempo de viagem, distância, trajeto e pontos de paradas;
V. Obter auxílio no embarque, em caso de pessoas com dificuldades de locomoção;
VI. Em caso de acidente com vítima, receber assistência da empresa transportadora e ter sua família avisada do ocorrido;

Art. 12º - O estudante que não cumprir com este decreto estará sujeito as seguintes penalidades:
I. Advertências e Penalidades
Primeira ocorrência:
Advertência verbal e/ou escrita, com registro e ciência do advertido.
Segunda ocorrência:
Suspensão do direito de utilizar o transporte universitário por 15 (quinze) dias.
Terceira ocorrência:
Suspensão do direito de utilizar o transporte universitário por 30 (trinta) dias.
Quarta ocorrência:
Perda definitiva do direito de utilizar o transporte universitário.
II. Comunicação aos pais caso menor de idade;
III. Registro de ocorrência na Polícia Militar ou Rodoviária Federal;
IV. Ressarcimento dos danos materiais;

Art. 13º - A oferta do transporte universitário ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação do município de Ivaí, a qual caberá a realização dos procedimentos para sua implementação, controle, acompanhamento e fiscalização.

Art. 14º - O serviço de Transporte Universitário somente será realizado quando houver, no mínimo, 30% (trinta por cento) da lotação do veículo destinada à respectiva rota.

Art. 15º - Será admitido, desde que haja vagas disponíveis no ônibus e mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Educação, o transporte de pessoas qualificadas como “Caronistas”.
§ 1º Consideram-se Caronistas as pessoas residentes no Município de Ivaí que, eventualmente, necessitem deslocar-se para as cidades de Ponta Grossa ou Irati, exclusivamente para fins educacionais ou profissionais.
§ 2º A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Educação não garantem a disponibilidade de vagas diariamente. Na inexistência de vagas, o deslocamento deverá ser realizado por meio próprio, não cabendo à Prefeitura qualquer ônus, benefício ou responsabilidade pelo transporte.

Art. 16º - A Secretaria Municipal de Educação poderá, a qualquer momento, designar um fiscal para acompanhar viagens nas quais haja denúncias de desordem, indisciplina ou conduta inadequada.

Art. 17º - As despesas decorrentes da execução desse decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário e observando o interesse público e a disponibilidade material orçamentária, à critério do poder discricionário do Chefe do Poder Executivo.

Art. 18º - Os casos omissos serão decididos pelo Chefe do Poder Executivo, após parecer da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 19º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de Janeiro de 2026.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
declaro, para os devidos fins de direito, que há _____ anos **resido no Município de Ivaí – PR**, no seguinte endereço: Rua/Avenida _____,
nº _____,Bairro _____.
Declaro ainda que as informações acima prestadas são verdadeiras e completas, estando ciente de que a prestação de informações falsas, bem como a omissão de dados relevantes, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas cabíveis, inclusive a suspensão ou cancelamento do direito de utilização do Transporte Universitário, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas em lei.
Estou ciente de que a Secretaria Municipal de Educação, por meio da Coordenação do Transporte Universitário, poderá realizar diligências e visitas domiciliares para fins de verificação e comprovação das informações e documentos apresentados.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Ivaí – PR, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do aluno(a)

Testemunha 1:

Nome: _____
CPF:_____

Testemunha 2:

Nome: _____
CPF:_____

Publicado por:
Rafaela Karpinski
Código Identificador:928EB674

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2026

DECRETO Nº 017/2026

Súmula: Dispõe sobre os feriados municipais no âmbito do Município de Ivaí – PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado para a população geral e estabelecimentos comerciais no Município de Ivaí – PR, os seguintes feriados:

10/06/2026 – Emancipação Política do Município de Ivaí. (DATA FIXA)
12/06/2026 – Padroeiro Sagrado Coração de Jesus (DATA MÓVEL)
30/10/2026 – Dia do Servidor Público (DATA MÓVEL)
31/10/2026 – Reforma da Igreja Cristã (DATAFIXA)
23/11/2026 – Padroeiro Cristo Rei (DATA MÓVEL)

Art. 2º. Fica a recomendado que sejam respeitadas mencionadas datas pelo comércio e povo em geral.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 20 de janeiro de 2026.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:1F834C84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA - FPMI
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº. 001/2025-PMI

CONTRATO Nº. 001/2026.
CONTRATANTE: **FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.173.433/0001-25.**
CONTRATADA: **ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.211.721/0001-52.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de especializados para implantação, manutenção e suporte de sistemas, de Gestão de Folha de Pagamento e Gestão Previdenciária, cadastro, arrecadação, simulação e concessão de benefícios, bem como recadastramento previdenciário**.
FISCAL DESIGNADO: **Josiane de Oliveira Santi, Lotada no Gabinete do Prefeito.**

Item	Undd	Qtdd	Descrição	R$ Unitário	R$ Total
1	Mensal	12	Implantação, manutenção e suporte de sistemas, de Gestão de Folha de Pagamento e Gestão Previdenciária, cadastro, arrecadação, simulação e concessão de benefícios, bem como recadastramento previdenciário	8.000,00	96.000,00

VALOR: **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **20 de janeiro de 2026.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **20 de janeiro de 2027.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 20 de janeiro de 2026.

MARIA LUIZA MACEDO
Presidente - FPMI

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:216D9070

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA - FPMI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRONICO Nº. 001/2025-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº. 001/2025-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de especializados para implantação, manutenção e suporte de sistemas, de Gestão de Folha de Pagamento e Gestão Previdenciária, cadastro, arrecadação, simulação e concessão de benefícios, bem como recadastramento previdenciário, e nos termos da Lei nº. 14.133/2021, a Presidente Municipal do Fundo de Previdência torna pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do presente objeto, declarando como vencedora a empresa ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.211.721/0001-52, no valor total de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 20 de janeiro de 2026.

MARIA LUIZA MACEDO
Presidente – FPMI

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:94220EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA COM PREFERÊNCIA E COM COTA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 006/2026 - PMI.
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios na área de panificação para a Manutenção das Secretarias do Município de Ivatuba.**
conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 04 de fevereiro de 2026 no endereço eletrônico: www.bll.org.br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Setor de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.bll.org.br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: licita@ivatuba.pr.gov.br ou ivatubalicitacao@gmail.com

Ivatuba/Pr, 20 de janeiro de 2026.

GIANCARLO GHELERE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:52508E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO II DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE REGIONAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 - PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 05/2026 - PMI.
TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado a merenda escolar da rede municipal de ensino de Ivatuba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 03 de fevereiro de 2026 no endereço eletrônico: www.bll.org.br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Setor de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.bll.org.br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: licita@ivatuba.pr.gov.br ou ivatubalicitacao@gmail.com

Ivatuba/Pr, 20 de janeiro de 2026.

GIANCARLO GHELERE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:177CBA94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 013/2026

Súmula – Concede Progressão Funcional a Servidores Municipais, nos termos da Lei Municipal nº. 380/2006 regulamentada pelo Decreto nº. 100/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, de acordo com o contido nos artigos 2º da Lei 380/2006 c/c Lei 230/2000 e Decreto Municipal nº. 100/2007.

DECRETA: -

Art. 1º - Concede Progressão Vertical por Tempo de Serviço, a partir de Janeiro de 2026, aos servidores abaixo relacionados, em razão do cumprimento dos requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 100/2007, artigos 4º e 6º, que regulamentou a Lei Municipal nº. 380/2006, ocupantes de cargos efetivos constantes da Tabela de vencimentos prevista pelo Anexo I, da Lei Municipal nº. 230/2000, da seguinte forma:

Matric.	Nome	Cargo	Nível Atual	Níveis a Progredir	Nível após Progressão
399	Daniel de Oliveira André	Médico	XVIII	I	XIX
395	Jovita Emanuelly Barboza	Enfermeira	XIV	I	XV
484	Kezia Lima Marques Pessini	Cozinheira	III	I	IV
397	Legiane Crestina de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	XX	I	XXI
334	Vania Cristina Pereira Ribeiro	Enfermeira	XXX	I	XXXI

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

GIANCARLO GHELERE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:E1184D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2026

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 10 dias de férias ao servidor Denilson Waterkemper, matricula nº 624, detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 16/01/2025 à 15/01/2026, a partir de 20/01/2026 retornando em 30/01/2026, conforme o Processo Administrativo nº 110/2026 – PMI de 19/01/2026.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

GIANCARLO GHELERE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:E2A00992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2026

Designa servidora efetiva para desempenho das atribuições do cargo de Zelador, junto à Secretaria de Serviço Social de Ivatuba, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica designada a servidora Gislaine Aparecida de Lima, matrícula nº 684, detentora do cargo de provimento efetivo de Zelador, para desempenhar as atribuições de seu cargo junto à Secretaria Municipal de Serviço Social - CRAS, a partir do dia 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

GIANCARLO GHELERE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:F65E68BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2026

Designa servidora efetiva para desempenho das atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto à Secretaria de Saúde de Ivatuba, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica designada a servidora Jocilene Rodrigues Pedro, matrícula nº 769, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar as atribuições de seu

cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

GIANCARLO GHELERE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:0B6361AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2026

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE, nos termos da Lei Complementar nº 052/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: -

Art. 1º - Conceder a servidora Rosangela Oliveira Santos – matrícula nº 503, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerias, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme o artigo 103 e seguintes da Lei Municipal nº 263/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba, alterado pela Lei Complementar nº 052/2025, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos básicos, a partir do dia 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º - A concessão da referida gratificação (TIDE), tem por finalidade garantir a disponibilidade do servidor em regime de tempo integral, dedicação exclusiva e jornada especial de trabalho, conforme as especificações da CI nº 008/2026 – Secretaria de Obras e Serviços de 14/01/2026.

Art. 3º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a revogação expressa da Portaria 155/2025 e efeitos jurídicos e financeiros retroativos à 05 de janeiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

GIANCARLO GHELERE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:C626FF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11/2026 DE 15/01/2026

Exercício: 2026
Decreto nº 11/2026 de 15/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 989/2026 de 10/12/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0011.2.054.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE E INVESTIMENTOS	
661 - 3.3.90.30.00.00	38	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
662 - 3.3.90.39.00.00	38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
		Total Suplementação:	**100.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2026.

GIANCARLO GHELERE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AUREA APARECIDA ANDRADE MELO
Contador

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:4CEB20B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 12/2026 DE 15/01/2026

Exercício: 2026
Decreto nº 12/2026 de 15/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 989/2026 de 10/12/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 25.158,57 (vinte e cinco mil cento e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGROPECUARIA	
10.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE AGROPECUARIA	
10.001.20.606.0004.2.046.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE AGROPECUÁRIA	
656 - 4.4.90.52.00.00	31838	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.158,57
Total Suplementação:			**25.158,57**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.2.99.01.15.00000000	Fonte: 1	25.158,57
Total da Receita:		**25.158,57**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2026.

GIANCARLO GHELERE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AUREA APARECIDA ANDRADE MELO
Contador

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:5D63FA1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 002/2026 - FÉRIAS ELIANA

PORTARIA Nº. 002/2026

JUVALDI FERREIRA TOMAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

CONCEDER férias ao servidor público municipal, abaixo relacionados:

NOME	RG Nº	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
ELIANA BEATRIZ MARIOTO SANDOLI	3.925.314-3 SSP/PR	ASSISTENTE LEGISLATIVO	28/02/2024 a 27/02/2025	26/01/2026 a 14/02/2026

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 19 de janeiro de 2026.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivan Takemoto
Código Identificador:C84D910D

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 176/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaguapitã/Pr, no uso de suas atribuições legais, torna público o **CANCELAMENTO** da **LICITAÇÃO**, em virtude dos interesses municipais, na modalidade **pregão eletrônico**, nos moldes da Lei n.º 14.133/2021, objetivando a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ABRANGENDO A ÁREA URBANA (INCLUINDO A PRAÇA MUNICIPAL), RURAL E O PATRIMÔNIO DE SÃO BENEDITO, COM O FORNECIMENTO INTEGRAL DE TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS,** publicada no Diário Oficial Eletrônico **AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025**, código identificador: **30D3A213,** conforme Protocolo Nº 110/2026.

Jaguapitã – PR, 16 de janeiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:AAF203EF

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRONICA Nº 001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2026.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Dispensa Eletrônica através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL "NEOCATE", CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À DECISÃO JUDICIAL DO PROCESSO N° 0002740-30.2025.8.16.0099.

Local e Data do Credenciamento e da Realização:
O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **21 de janeiro de 2026** até às 08h50m do dia **27 de janeiro de 2026**.

A Data da Sessão de Disputa será no dia **27 de janeiro de 2026**, das 08h30m às 14h30m.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 20 de janeiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:65B0CC4E

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 002/2026

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SALÁRIO EDUCAÇÃO	147.940,36	20/01/2026
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – INCENTIVO FINANCEIRO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DESPESAS DIVERSAS	31,50	02/01/2026
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	4.151,67	12/01/2026
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASSIST. FARMACÊUTICA – QUALIFICAR - SUS	6.000,00	13/01/2026
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	87.534,00	14/01/2026
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	78.000,00	14/01/2026

Jaguapitã,PR, 20 de Janeiro de 2026

TELIANA CAMPOS E PRADO PAIXÃO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:EBAD8CAF

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2023

Processo Licitatório: Pregão nº 1/2023 – Registro de Preços

Contratante: Prefeitura Municipal de Jaguapitã – CNPJ nº 75.457.341/0001-90

Contratada: Jonas Ferreira de Souza – EPP – CNPJ nº 18.121.163/0001-98

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquina lavadora, máquina motosserra e máquina roçadeira, para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, conforme edital e anexos.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 65/2023, cujo término passa a ser em 09 de fevereiro de 2027.

Justificativa: A prorrogação se justifica pela permanência da demanda pelos serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos utilizados pelas Secretarias Municipais, essenciais para a execução de atividades operacionais e de manutenção urbana e rural. A manutenção do contrato mostra-se mais vantajosa por se tratar de serviço contínuo, executado regularmente, sem inadimplemento relevante, evitando custos administrativos e operacionais com novo certame.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 82 a 86 (Sistema de Registro de Preços), art. 84, §1º (prorrogação da ata) e art. 124 (alterações contratuais).

Jaguapitã - PR, 20 de janeiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:B6931D69

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2024

Processo: Inexigibilidade nº 10/2024 – Chamamento Público (Credenciamento) nº 007/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Jaguapitã – CNPJ nº 75.457.341/0001-90

Contratada: Isabelle Mariano dos Santos – CPF nº 034.839.439-00

Objeto do Contrato: Prestação de serviços especializados de fonoaudiologia para a Atenção Básica do Município de Jaguapitã/PR.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 85/2024, cujo término passa a ser em 08 de fevereiro de 2027.

Justificativa: A prorrogação é necessária para garantir a continuidade dos serviços de fonoaudiologia, essenciais ao atendimento da população na Atenção Básica, sendo os serviços executados de forma regular e satisfatória.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 74 (inexigibilidade por credenciamento), 107 (prorrogação de contratos de serviços contínuos) e 124 (alterações contratuais).

Jaguapitã-PR, 20 de janeiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:03801690

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2024

Processo: Inexigibilidade nº 10/2024 – Credenciamento nº 007/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Jaguapitã – CNPJ nº 75.457.341/0001-90

Contratada: Isabelle Mariano dos Santos – CPF nº 034.839.439-00

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de fonoaudiologia para a Atenção Básica do Município.

Objeto do Termo Aditivo: Reajuste do valor contratual no montante de R$ 54.355,80 (cinquenta e quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

Justificativa: O reajuste é necessário para manter a continuidade e a regular execução dos serviços essenciais de fonoaudiologia.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 74, 107, 124 e 135.

Jaguapitã-PR, 20 de janeiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:138CAD63

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 43/2023

Processo Licitatório: Pregão nº 124/2022 – Registro de Preços

Contratante: Prefeitura Municipal de Jaguapitã – CNPJ nº 75.457.341/0001-90

Contratada: Zago Refrigeração Ltda – CNPJ nº 44.901.289/0001-95

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de instalação e manutenção em equipamentos de ar condicionado, para atendimento às necessidades dos órgãos municipais.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 43/2023, cujo término passa a ser em 27 de abril de 2026.

Justificativa: A prorrogação se justifica pela permanência da demanda pelos serviços de instalação e manutenção de equipamentos de ar condicionado, essenciais para garantir condições adequadas de trabalho, atendimento ao público e funcionamento dos prédios públicos. A manutenção do contrato vigente mostra-se mais vantajosa, considerando tratar-se de serviço contínuo, a regularidade da execução sem inadimplemento relevante.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 82 a 86 (Sistema de Registro de Preços), art. 84, §1º (prorrogação da ata por igual período) e art. 124 (alterações contratuais).

Jaguapitã-PR, 20 de janeiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:D24E480B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 029/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o descumprimento da cláusula 13ª, dos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2025 de 22 de maio de 2.025,

RESOLVE

DEMITIR a partir de 21/01/2026, o Sr. **CARLOS HENRIQUE SICA MAGALHAES**, portador do CPF nº. ***.488.260-**, do cargo de Veterinário, matrícula 8148442, sob contrato temporário – processo seletivo simplificado, nos termos do ofício nº. 046/2026/8SIPOA/DIPOA/SDA/MAPA.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 20 de janeiro de 2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B62AD51C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 030/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR a servidora pública municipal Sra. **ANA FLAVIA CANTARIN LARA HONORATO**, matricula n.º 786514, portadora do CPF nº ***.695.199-**, para o atendimento na **coleta de dados e expedição da Carteira de Identidade Nacional (CIN)**, a partir de **21/01/2026**, em acumulo com as demais funções exercidas.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de janeiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8FB3775A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 255-2026

DECRETO Nº 255 /2026 DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

"Atualiza, para o exercício de 2026, a base de cálculo dos tributos municipais previstos na Lei Complentar Municipal nº 002/2018, de 30 de maio de 2018, com base na variação do INPC, e dá outras providências..".

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 156, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, que autoriza a atualização da base de cálculo dos impostos municipais por ato do Poder Executivo, desde que não implique majoração real do tributo;
CONSIDERANDO o artigo 97, § 2º, do Código Tributário Nacional, segundo o qual não constitui majoração de tributo a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo;
CONSIDERANDO o Artigo 10º da que a Lei Municipal 002/2018, de 30 de maio de 2018 e a necessidade de preservar o valor real das bases de cálculo dos tributos municipais, mediante recomposição inflacionária, sem alteração de critérios legais, padrões construtivos, classificações ou alíquotas;

DECRETA

Art. 1º Ficam **atualizados monetariamente**, para fins de lançamento dos tributos municipais relativos ao **exercício de 2026**, os valores da base de cálculo previstos Lei Municipal 002/2018, de 30 de maio de 2018, mediante aplicação da variação acumulada de 3,90% do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC**, apurado pelo **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE**.

Art. 2º A atualização monetária de que trata este Decreto incidirá sobre:
I – A Planta Genérica de Valores;
II – As Tabelas em Anexo a Lei Municipal nº 002/2018;

Art. 3º O percentual de atualização corresponderá à **variação acumulada do INPC/IBGE**, compreendida entre **Janeiro e Dezembro de 2025**, conforme índice oficialmente divulgado, devendo os valores atualizados ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 4º A atualização prevista neste Decreto tem natureza **exclusivamente monetária**, não configurando aumento real de tributo, vedada qualquer alteração de:
I – Critérios de cálculo;
II – Padrões construtivos;
III – Classificações de imóveis;
IV – Alíquotas;
V – Hipóteses de incidência ou isenções.

Art. 5º Os valores mínimos para lançamento, cobrança e parcelamento dos tributos e preços públicos permanecem aqueles fixados na Lei Municipal nº002/2018, devidamente atualizados na forma deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos **exclusivamente para os lançamentos tributários do exercício de 2026**.

Jardim Olinda, 19 de Janeiro de 2026

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Maiara Schimitz
Código Identificador:08EE6585

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 01 2026

EXTRATO DE CONTRATO 01-2026

ID CONTRATO 12026
PROCESSO ADM 01-2026
CERTAME DISPENSA 01-2026
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: M A BERTOLINE GONÇALVES LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento entrega e montagem de cadeiras presidente, estofada 15.156,00 (quinze mil cento e cinquenta e seis reais)
DOTAÇÃO:
RED. 13 40.001.01.031.4000.2700.4.4.90.52.00.00 – 10000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
DA VIGÊNCIA: 20 DE JANEIRO DE 2026 A 20 DE ABRIL DE 2026.
FISCAL CONTRATO: IZAEL PORTO REIS
DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR

HEINE TEUEID DE SOUZA CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:850C1BA9

CONTABILIDADE
DECRETO 254/2026

Decreto nº 254/2026 de 05/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe
foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 9/2021 de 11/02/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 21.600,00 (vinte e um mil seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
07.000.00.000.0000.000 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002.00.000.0000.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002.08.243.0703.6001 ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 9.600,00
07.000.00.000.0000.000 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002.00.000.0000.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002.08.245.0700.2190 BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 12.000,00
Total Suplementação: 21.600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de
Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
07.000.00.000.0000.0000 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002.00.000.0000.0000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002.08.243.0703.6001 ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.600,00
07.000.00.000.0000.0000 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002.00.000.0000.0000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002.08.245.0700.2190 BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 12.000,00
Total Redução: 21.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2026.

WERTON JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:E6F4CFF7

INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE JARDIM OLINDA/PR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01-2026 - JARDIMPREV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº **01/2026**

***ANDREA APARECIDA FERREIRA**, Presidente do RPPS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, especialmente pelo inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/21, e:*

Considerando o Documento de Formalização de Demanda, em que justificadamente solicita-se a contratação da empresa **ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, PARA ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL NOS TERMOS DA PORTARIA MF 1.467/2022, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO JARDIMPREV**, pelo valor de **R$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais)**, conforme proposta constante dos autos;

Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo marcado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;

Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, **resolve:**

AUTORIZAR a contratação da empresa **ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, PARA ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL NOS TERMOS DA PORTARIA MF 1.467/2022, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO JARDIMPREV**, pelo valor de **R$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais)** por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o disposto no art. 74 inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

Sem prejuízo:

a) proceda-se o devido registro da dispensa;
b) certifique-se a existência de débitos de natureza tributária e não tributária em nome da empresa junto a Divisão de Tributação;
c) convoque-se a empresa para assinatura do contrato no prazo legal, devendo apresentar as certidões negativas relativas à sua regularidade fiscal nos termos do § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/21;
d) publique-se este ato nos termos do Parágrafo único do art. 72 c.c. inciso I do Parágrafo único do art. 176 ambos da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda, 20 de Janeiro de 2026.

ANDREA APARECIDA FERREIRA
Presidente do RPPS

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:BC7A4B4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 010/2026

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa JURACI DO CARMO DA SILVA MORAES LTDA, CNPJ 03.884.211/0001-22.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 14/2025, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição aparelhos elétricos (ar condicionado, cortinas de ar, ventiladores e climatizadores de ar) e serviço de instalação necessária para suprir as necessidades dos Departamentos da Administração Publica do Município de Jundiaí do Sul.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 802/2025, de 22/12/2025.

VIGÊNCIA: 365 dias
VALOR: R$ 181.562,98 (Cento e Oitenta e Um Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2026.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiai do Sul – Estado do Paraná, 19 de janeiro de 2026

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:0E6C7A9C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 06/2026

DECRETO Nº 006/2026

SÚMULA: Dispõe sobre as condições objetivas para isenção do Imposto Predial Urbano para o exercício de 2026.

O Prefeito de Jundiaí do Sul, no uso das atribuições legais e na conformidade com o artigo 203, da Lei Orgânica,
DECRETA:
Art. 1° A isenção do Imposto Predial Urbano de que trata o art. 203, da Lei Orgânica do Município, será conferida ao proprietário ou possuidor de um único imóvel desde que:
Seja o mesmo utilizado para moradia sua ou de membros de sua família:
II. Seja idoso ou aposentado e
III. Possuir uma única fonte de renda que não supere ao salário mínimo vigente.

Parágrafo Único: A isenção de que trata este artigo não contempla proprietário de imóveis urbanos sem benfeitorias.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Jundiaí do Sul, 20 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:4171056C

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 04/2026

PORTARIA N°. 004/2026

SÚMULA: Designa Profissional Lotado no Quadro de Pessoal Efetivo, que especifica Paulo Roberto Pedro, Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora do Quadro de Pessoal, Sra. Jocimar Aparecida de Souza, Assessora Pedagógica, do Departamento Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Convênio nº. 2147/2025, firmado com a Secretaria Estadual das Cidades - **SECID** e o Município de Jundiaí do Sul -PR, objetivando a Construção de Quadra de Esportes Coberta, no Município de Jundiaí de Jundiaí do Sul-PR**.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 20 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Ciência da designada:

JOCIMAR APARECIDA DE SOUZA: _____

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:61DA9DFA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 05/2026

PORTARIA N°. 005/2026

SÚMULA: Designar o Profissional Lotado no Quadro de Pessoal Efetivo, que especifica Paulo Roberto Pedro, Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor do Quadro de Pessoal, Sr. Brasil Alves de Oliveira do Departamento Municipal de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas, para exercer a função de Fiscal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Convênio nº. 077/2025, firmado com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - **SEIL** e o Município de Jundiaí do Sul -PR, objetivando a Execução de serviços para a restauração da malha viária entre a PR-218 e a PR-439 no Município de Jundiaí de Jundiaí do Sul-PR**.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 20 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Ciência da Designada:

BRASIL ALVES DE OLIVEIRA: _____

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:28BC6C88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 29343, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 4501 de 23 de dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

• Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4501, de 23/12/2025;
• Considerando o P.D n° 992, 993 e 995/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para Mulher.

DECRETA:

07 Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para Mulher	
07.16 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoal Idosa	
08.0241.0073.2427 – Execução de Deliberações Estaduais para a Pessoa Idosa	
994: 3.3.30.93.00.00.713 – Indenizações e Restituições	R$ 632,03
995: 3.3.30.93.00.00.841 – Indenizações e Restituições	R$ 287,13
996: 3.3.30.93.00.00.878 – Indenizações e Restituições	R$ 6.345,23
TOTAL.....	**R$ 7.264,39**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Superávit Financeiro da Fonte 713 conta n° 39548- X	R$ 632,03
Superávit Financeiro da Fonte 841 conta n° 37995-6	R$ 287,13
Superávit Financeiro da Fonte 878 conta nº 38009-1	R$ 6.345,23
TOTAL.....	**R$ 7.264,39**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 20 de janeiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de janeiro de 2026

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

R$ 7.264,39

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:A3F13938

GABINETE
DECRETO N° 29344, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4501 de 23 de dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4501, de 23/12/2025;
Considerando o P.D. nº 187 de 07/01/2026, da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
10.05 Departamento de Agropecuária	
20.0608.0041.2466 Adquirir Equipamentos	
1894: 4.4.90.52.00.00.196 – Equipamentos e material permanente	R$ 350.000,00
TOTAL.....	**R$ 350.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 196	R$ 350.000,00
TOTAL.....	**R$ 350.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 20 de janeiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de janeiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:16517D1A

GABINETE
DECRETO N° 29345, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 4501 de 23 de dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4501, de 23/12/2025;
Considerando o P.D n° 855 e 857/2026, do Fundo Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 93.473,17 (Noventa e Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Dezessete Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.0303.0033.2285 – Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica.	
1896: 3.3.90.36.00.00.498 – Outros Serviços de terceiros -PF	R$ 53.000,00
1895: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 40.473,17
TOTAL.....	**R$ 93.473,17**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Superávit Financeiro da Fonte 498 conta n° 38465-8	R$ 53.000,00
Superávit Financeiro da Fonte 500 conta n° 38466-6	R$ 40.473,17
TOTAL.....	**R$ 93.473,17**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 20 de janeiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de janeiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:00F39463

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna pública a anulação do processo de Dispensa de Licitação n° 34/2025, referente à contratação emergencial da empresa Saunt Administradora de Serviços Ltda. CNPJ: 25.075.446/0001-06, para prestação de serviço de controlador de acesso, por posto de trabalho, nos imóveis ocupados pelas secretarias municipais e seus departamentos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, uniformes e EPIs necessários à execução dos serviços, no valor de R$ 7.904.406,28 (sete milhões, novecentos e quatro mil, quatrocentos e seis reais e vinte e oito centavos).

Lapa, 19 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:57AEAC3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL – Nº 006/2025

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de publicidade.
Motivo: Realização da segunda sessão pública.
DATA DA SESSÃO: 27/01/2026 às 09:30 horas, na Sala de Licitações.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e obtido, através do Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações" ou no site https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 12 de junho de 2025.

BRUNO GOLL ZEVE
Agente de Contratação

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:EEE5FB26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 17/2025, de 08/08/2025, que homologou o **Concurso Público** 01/2024, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº. 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
MILENA DA LUZ PRZYWITOWSKI	TERAPEUTA OCUPACIONAL
MARIA ELIZABETH SCHMIDT	TERAPEUTA OCUPACIONAL

Lapa, 16 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:D59082B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 04, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Institui Ponto Facultativo aos diretores escolares, pedagogos, secretários, cozinheiros e serviços gerais que atuam na Rede Municipal de Ensino da Lapa/PR.

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, nomeada pelo Decreto nº 28.391 de 05 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025 e 28455, de 12 de fevereiro de 2025.

Considerando o Processo Digital nº 26731/2025,
RESOLVE:
Art.1° Fica instituído PONTO FACULTATIVO aos diretores escolares, pedagogos, secretários, cozinheiros e serviços gerais que atuam na Rede Municipal de Ensino da Lapa/PR, o período compreendido entre 21 de janeiro de 2026 a 27 de janeiro de 2026.
Art. 2° Os demais profissionais da educação acompanharão o calendário escolar do ano letivo vigente, conforme Resolução SMEEL nº 01/2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lapa, 16 de janeiro de 2026.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:B8150B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 975.632/2025

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR CNPJ 01.612.452/0001-97
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DA LAPA - PR
REPASSE: R$ 350.000,00
CONTRAPARTIDA: R$ 1.189,65
TOTAL: R$ 351.189,65
VIGÊNCIA: 12/06/2028
DATA E ASSINATURAS: 12/12/2025 DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS E MOISÉS SAVIAN

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:1F28C881

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2026

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 012/2025 (PD Nº 6833/2025,) QUE ORIGINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 415/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADA: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA – ME, CNPJ/MF SOB O Nº 26.162.488/0001-47, REPRESENTADO(A) POR SEU TITULAR SR. RAUL SOPKO JUNIOR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E ENSAIOS TECNOLÓGICOS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA,

LOTE 04 – ITEM 4.2, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA TERÁ INÍCIO A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO (PNCP), COM TERMO FINAL 12 (DOZE) MESES CONTADOS DO INÍCIO DA VIGÊNCIA.
O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE 30 (TRINTA) DIAS, PARA CADA SOLICITAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE INÍCIO, FIRMADA NA ORDEM DE SERVIÇO.
VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
GARANTIA DE EXECUÇÃO: COMO CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DESTE CONTRATO, A CONTRATADA DEPOSITOU A CONTRATANTE, A TÍTULO DE GARANTIA DE CUMPRIMENTO DE SUAS CLÁUSULAS, A IMPORTÂNCIA DE R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), CORRESPONDENTE A 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DA CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021, REPRESENTADA POR TERMO DE CAUÇÃO 003/2026 (ANEXO II) - APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 03-0775-0393006 Nº DE REGISTRO SUSEP 05436202600030775039300 6 DA JUNTO SEGUROS S.A, COM VENCIMENTO EM 06.04.2027 PELO QUAL GARANTIRÁ A FIEL OBSERVÂNCIA DOS TERMOS EXPOSTOS, DE ACORDO COM O ART. 96 DA LEI 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO 1803/2025 (PD 30982/2025)
CÓDIGO REDUZIDO: 1034
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2381 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - MATERNIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339039050000000000 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 6833/2025 E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 14/01/2026
DATA ASSINATURA: 19/01/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:8A1B909E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO 02/2026

DECRETO LEGISLATIVO, Nº 02/2026

Súmula: FÉRIAS DA FUNCIONÁRIA ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, RESOLVE:

Art 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias à servidora ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA SANTOS ocupante do cargo efetivo de Secretária, ao período aquisitivo de 2024 a 2025 para serem gozadas no período de 21 de janeiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2026.

Art 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:C798C48A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 03/2026
Procedimento Licitatório nº. 07/2026

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e conforme disposto no Decreto Municipal nº 44/2023, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PONTE EM ADUELAS PRÉ-MOLDADAS, EM CONJUNTO COM LAJE ALVEOLAR, NA COMUNIDADE PEDRA BRANCA, DENOMINADA PONTE RIO DAS CONCHAS.CONFORME CONVENIO SEIL Nº 45/2025.
DATA DE ABERTURA: 05 de fevereiro de 2026 as 09:00 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
VALOR GLOBAL: R$ 476.859,33 (quatrocentos e setenta e seis mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 20 de janeiro de 2026

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:D68EF1CC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 04/2026
Procedimento Licitatório nº. 08/2026

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e conforme disposto no Decreto Municipal nº 44/2023, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PONTE EM ADUELAS PRÉ-MOLDADAS, EM CONJUNTO COM LAJE ALVEOLAR, NA COMUNIDADE PINGO DE OURO, CONFORME CONVENIO SEIL Nº 071/2025.
DATA DE ABERTURA: 05 de fevereiro de 2026 as 13:30 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
VALOR GLOBAL: R$ 472.352,14 (quatrocentos e setenta e dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na

Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 20 de janeiro de 2026

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:BCB297AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2026
Procedimento Licitatório nº 06/2026
Dispensa de Licitação nº 03/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: BONAZIO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA inscrito no CNPJ 42.706.308/0001-05, com sede no e foro na cidade de Maringá Paraná, na Avenida Carneiro Leão, 563, CEP 87014-010 zona 04, neste ato representado pelo sócio administrador, senhor Guilherme Bonazio Ferreira, inscrito no CPF sob o número 092.629.999-92.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIARIA (CONVENIO DETRAN PR).

DATA DO CONTRATO: 20 de janeiro de 2026
VIGÊNCIA: 3 Meses
VALOR TOTAL: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:FDF28899

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03 /2026

Procedimento Licitatório nº 09/2026
Dispensa de Licitação nº 04/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: **N.C. Martins Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.873.824/0001-64,** com sede na **Rodovia PR-460, km 82, Parque Industrial, Pitanga – PR**, representada por representada pela Sra. Elisandra Martins PorteS, portadora do RG nº 5.826.585-3 e CPF nº 020.277.099-08, residente de domiciliada na Rua Rui Barboza 341, Pitanguinha, Cep: 85.200-00 Pitanga Pr.
OBJETO: AQUISIÇÃO 8M³ DE CONCRETO USINADO TIPO FCK=30 MPA, PARA REALIZAR REPAROS NA PONTE DA COMUNIDADE PEDRA BANCA DE LARANJAL PR.
DATA DO CONTRATO: 20/01/2025
VIGÊNCIA: 3 Meses
VALOR TOTAL: **R$ 5.360,00 (cinco mil trezentos e sessenta reais).**
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E7FFCF7E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

Considerando o que consta no processo administrativo 06/2026, bem como a necessidade e justificativa apresentada para a, e tendo em vista que o valor total da contratação é de R$ 8.500,00 reconheço ser dispensável a realização de licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações em vigor.
Dessa forma, AUTORIZO a contratação da empresa BONAZIO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA inscrito no CNPJ 42.706.308/0001-05, com sede no e foro na cidade de Maringá Paraná, na Avenida Carneiro Leão, 563, CEP 87014-010 zona 04, observadas as demais cautelas legais e as exigências de execução do contrato, de modo a garantir a qualidade e eficiência na prestação dos serviços.
Determino ainda a publicação da súmula desta ratificação, conforme dispõe o Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, para fins de transparência e publicidade do ato administrativo.

Laranjal 20 de janeiro de 2026

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:62B1641B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

Considerando o que consta no processo administrativo 09/2025, bem como a necessidade e justificativa apresentada para a **AQUISIÇÃO 8M³ DE CONCRETO USINADO TIPO FCK=30 MPA, PARA REALIZAR REPAROS NA PONTE DA COMUNIDADE PEDRA BANCA DE LARANJAL PR** e tendo em vista que o valor total da contratação é de **R$ 5.360,00 (cinco mil trezentos e sessenta reais),** reconheço ser dispensável a realização de licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, a, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações em vigor.
Dessa forma, AUTORIZO a contratação da empresa **N.C. Martins Ltda**, inscrita no **CNPJ nº 03.873.824/0001-64**, com sede na **Rodovia PR-460, km 82, Parque Industrial, Pitanga – PR,** observadas as demais cautelas legais e as exigências de execução do contrato, de modo a garantir a qualidade e eficiência na prestação dos serviços.

Determino ainda a publicação da súmula desta ratificação, conforme dispõe o Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, para fins de transparência e publicidade do ato administrativo.

Laranjal, 20 de janeiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2B1B308C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARA 64/2026

PORTARIA Nº 64/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias ao servidor público municipal **LUIZ CARLOS LOPES PULICENO**, matrícula nº **5891**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista – CNH "D"**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, relativas ao período aquisitivo **2025/2026**, a serem usufruídas no período de **05 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2026**.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 05 de janeiro de 2026.

Laranjal/PR, 20 de janeiro de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:220D6CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 65/2026

PORTARIA Nº 65/2026

Concede férias aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação do Município de Laranjal – PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** aos servidores públicos municipais **ocupantes do cargo de Motorista**, lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, a serem usufruídas **no período de 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026**, conforme relação abaixo:
AGNALDO XISTER HEMKEMEIER
ANDRÉ FERREIRA DE MOURA
APARECIDO FERREIRA DAS NEVES
EDENILSON DOS SANTOS MENDES
EDERSON CARLOS DUTRA
EDIELSON GOMES
GILSON JOSÉ FERREIRA
JOÃO NAZARENO CALDEIRA NAVARRO
JOSÉ NILTON DA SENA
ROMÁRIO LUAN AMREIN RIBAS
SALATIER DE SOUZA TRINDADE
VALDIVINO GONÇALVES DE LIMA
VALMIR WALIGURA
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 05 de janeiro de 2026, **revogadas as disposições em contrário**.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal – PR, em 20 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:CF21B0FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 01/2026
Dispensa de Licitação Nº 01/2026
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LOANDA (00.661.865/0001-07)
Contratada: MARCOS LOPES DE SOUZA PANIFICADORA CNPJ: 02.800.587/0001-49
Objeto: Aquisição de produtos de padaria para atender as necessidades da Câmara Municipal de Loanda/PR durante o exercício financeiro de 2026.
Valor total: R$ 30.972,00 (trinta mil, novecentos e setenta e dois reais).
Vigência: 20/01/2026 a 20/01/2027, podendo ser prorrogado por igual período.
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:72274197

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 003/2026 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2026 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°039/2025-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 012/2025 – PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Clínica Médica e Odontológica Saúde para Todos Ltda

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços complementares de exames e consultas de cardiologia, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 107, da Lei Federal 14.133/2021.

Os serviços que correspondem aos itens 02, 03, 04, 05 deverão ser realizados na Clínica ou Sede da empresa Credenciada, desde que a mesma esteja dentro da região do COMAFEN.
Os serviços que correspondem ao item 01, poderão ser prestados na Clínica ou Sede da empresa Credenciada, desde que a mesma esteja dentro da região do COMAFEN, ou no caso de credenciamento de pessoa física poderá ser realizado nas Dependências do Munícipio, em local estipulado pela Secretaria de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	CONSULTA CARDIOLÓGICA	UNI	960	R$ 113,42	R$ 108.883,20
2	ECOCARDIOGRAMA COM LAUDO	UNI	600	R$158,04	R$ 94.824,00
3	ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO	UNI	600	R$ 79,85	R$ 47.910,00
4	HOLTER 24 HORAS COM LAUDO	UNI	600	R$ 154,04	R$ 92.424,00
5	MAPEAMENTO COM LAUDO	UNI	600	R$ 148,50	R$ 89.100,00
TOTAL R$ >>>>>					**433.141,20**

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos do presente Credenciamento serão executados conforme a necessidade da Secretaria responsável, sendo o mesmo realizado imediatamente após a solicitação ou conforme agendamento da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 15/01/2026 e término no dia 15/01/2027.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 15 de janeiro de 2.026

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDUARDO RODRIGUES DE ALMEIDA
Clínica Médica e Odontológica Saúde Para Todos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F2C83801

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE COMPRA DIRETA Nº 001/2026-L

EXTRATO DE COMPRA DIRETA
COMPRA DIRETA Nº 001/2026-L

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Lobato – PR, inscrita no CNPJ nº 86.877.743/0001-60.
CONTRATADA: ESCOL – Contabilidade e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 25.114.959/0001-89.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de certificados digitais, sendo 01 (um) Certificado Digital e-CNPJ A1, ao valor unitário de R$ 200,00; e 03 (três) Certificados Digitais e-CPF A1, ao valor unitário de R$ 130,00. Todos os certificados com validade de 01 (um) ano.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da contratação.

Lobato/PR, 20 de janeiro de 2026.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Lobato

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:B9DE06BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 013/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026, FICA CONCEDIDO ABONO DE PERMANÊNCIA, A PARTIR DE 10/12/2025, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SEBASTIÃO CHECOM

DECRETO N.º 013/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Súmula – Concessão de Abono de Permanência para o servidor Sebastião Checom.-.-.-.-.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, o contido nos Artigos 51 e 52 da Lei n.º 1.484/2022-E, de 14 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **Sebastião Checom**, datado em 10/12/2025;

CONSIDERANDO que o servidor preenche os requisitos estabelecidos para obtenção da aposentadoria voluntária com proventos integrais e sem paridade, conforme consta no formulário "Relação das Opções de Benefício";

CONSIDERANDO o parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do município de Lobato, datado em 16/01/2026,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido **Abono de Permanência,** a partir de **10/12/2025**, ao servidor público municipal **Sebastião Checom**, portador do RG nº. 3.***.859-* e CPF nº. 395.***.***-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Fiscal de Tributos**, com carga horária semanal de 35 horas, lotado na **Secretaria Municipal de Fazenda.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10/12/2025, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:D20F3617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08

CONTRATADA: CISVAP – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema.
CNPJ sob nº **86.763.828/0001-17**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 011/2026, baseado no Art. 75, inciso XI, da Lei Federal n° 14.133/21.

OBJETO: CISVAP – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA

Os recursos financeiros são provenientes:
Red. – 201 – 06.003.10.302.0014.2.098.3.3.72.39.00.00.00.00
VALOR GLOBAL TOTAL: **R$ 354.381,60 (trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2026.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:79817465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr.** Fabio Chicaroli, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2025**, nos termos do Artigo 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026.	
Contratada: **CISVAP – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema.**	CNPJ/MF: **86.763.828/0001-17**
Objeto do Contrato: **CISVAP – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA**	
Valor: **R$ 354.381,60 (trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).**	
Data da Assinatura: **20 de janeiro de 2026, com vigência até 31 de dezembro de 2026.**	
Dotações Orçamentárias: Red. – 201 06.003.10.302.0014.2.098.3.3.72.39.00.00.00.00	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE 01 (JANEIRO), DO ANO DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:0A021E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 022/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026 CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FLÁVIA REGINA GONÇALVES

PORTARIA N.º 022/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei n.º 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei n.º 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Flávia Regina Gonçalves,** portadora do RG. n.º *.403.***-** e CPF n.º ***.179.049-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo**, com carga horária de 35 horas, a serem usufruídas de **16/01/2026 a 04/02/2026**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **01/01/2023 a 31/12/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:634504B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 033/2026 DE 20 DE JANEIRO DE 2026, CONCEDER 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SILVANA BARBOSA FERREIRA GAZZONE

PORTARIA N.º 033/2026 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei n.º 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Silvana Barbosa Ferreira Gazzone,** portadora do RG. n.º *.762.***-* e CPF n.º ***.222.749-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** com carga horária semanal de 40 horas, lotada no **Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato**, a serem usufruídas de **21/01/2026 a 19/02/2026**, referente ao período aquisitivo de **25/06/2024 a 24/06/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:CB3A78F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 011/2026

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, XI, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da associação **CISVAP – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema**, com cadastro CNPJ/MF: 86.763.828/0001-17 no valor global de **R$ 354.381,60** (**trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos**). **RATIFICO**, com base na Lei 14.13/21, o Parecer Jurídico, emitido pela Advocacia do Município de Lobato/PR, sendo favorável ao processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

Publique-se.

Em 20/01/2026.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:E5495304

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 06/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, convoca os Candidatos abaixo relacionados e selecionados no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 14/2025, devidamente publicado em 23/04/2025.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei nº 05/2021, lei nº 05/2023, alterada pela lei nº 06/2025, convoca:

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
DORACI RAMOS	48	30/03/1957	**37º**
ZILDA APARECIDA FAGUNDES	49	30/08/1980	**38º**

As aprovadas acima, deverão comparecer conforme convocação, no Almoxarifado e Centro de Referência e Assistência Social - CRAS desta cidade, **no dia 21 de janeiro de 2026 (quarta-feira) às 07h00 da manhã,** munidas dos documentos - Cédula de Identidade e CPF - Cadastro de Pessoa Física; para manifestar interesse no benefício.
O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis 20 de janeiro de 2026

DHAIANE CAMPOS BUENO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria: 143/2025

Publicado por:
Sara Lais de Lima Boqui
Código Identificador:BFA75BA5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - CREDENCIAMENTO Nº 01/26

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2026
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

O Município de Lupionópolis, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo documentação para inscrição no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, cujo objeto é a **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas classificadas como **Microempreendedor Individual (MEI)**, com sede no Município de Lupionópolis/PR, visando à prestação de **serviços de transporte intermunicipal de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)**, para deslocamento de ida e volta a municípios da região, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde e da Administração Pública Municipal. Podendo eventuais interessados entregar sua documentação para o credenciamento a **partir do dia 21 de janeiro de 2026** no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, em dias úteis, e até o **dia 11 de fevereiro de 2026** às 08h:30m, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal. O prazo para credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse da Administração. ABERTURA DOS ENVELOPES: Será realizada no **dia 11 de fevereiro de 2026 às 09:00 horas**, envelopes entregue no setor de

licitação da Prefeitura Municipal de Lupionópolis – Paraná, sito Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, CEP: 86.635-000, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, em dias úteis *ou* pelo e-mail:pmllicitacao@uol.com.br . O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/(portal da transparência) ou obtidos através de solicitação ao e-mailpmllicitacao@uol.com.br. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

Lupionópolis, 20 de janeiro de 2026

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauan Romão Gonçalves
Código Identificador:1D8AC64B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 04/2026

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade sobre descumprimento contratual na execução de obra da Construção do Centro de Convivência do Idoso, alusivo ao Contrato nº 01/2024 e eventual rescisão contratual e aplicação de sanções administrativas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
CONSIDERANDO o Contrato nº 01/2024, celebrado entre o Município de Lupionópolis e a empresa FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDA EPP., cujo objeto é a execução de construção do centro de convivência do idoso.
CONSIDERANDO que o referido contrato foi firmado, encontra-se com o prazo de execução expirado deste 23 de Dezembro de 2025;
CONSIDERANDO que, através do 5º Termo Aditivo, o prazo de vigência contratual vai até a data de 22 de Janeiro de 2026;
CONSIDERANDO que o objeto contratual foi executado, porém, após a execução, após várias visitas técnicas, verificou-se irregularidades registrados em relatórios técnico e fotográficos, e apesar das tentativas de correções, restam fissuras e infiltrações;
CONSIDERANDO que, constatando a inércia da contratada na solução dos fatores que impedem o recebimento provisório da obra do Centro de Convivência do Idoso e a proximidade do fim do prazo de vigência que preocupa a Administração Pública de Lupionópolis;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, em especial as normas relativas à execução contratual, à apuração de inexecução e às sanções administrativas, notadamente os artigos 73, 77, 86 e 87;
CONSIDERANDO a Lei Estadual 20.656/21, capítulo III que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos e amparados na Lei Federal 9.784/99;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de formalizar, em processo administrativo próprio, a apuração das irregularidades na execução do objeto, análise da pertinência de aplicação de sanções, assegurando-se à contratada o contraditório e a ampla defesa;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instaurado processo administrativo destinado a apurar a responsabilidade sobre irregularidades na execução da construção do centro de convivência do idoso, objeto do Contrato nº 01/2024, firmado com a empresa FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDA EPP, bem como a avaliar a conveniência e a oportunidade aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
Art. 2º O processo administrativo ora instaurado terá por objeto, em especial:
I – verificar as irregularidades apontadas na execução da obra;
II – examinar a pertinência da aplicação de sanções administrativas à contratada, à luz do art. 86 e art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
Art. 3º Ressalta-se que, nos termos do contrato e da legislação vigente, a empresa FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDA EPP. permanece responsável pela adequação da obra executada sem ônus para o Município, obrigação que será formalmente exigida e acompanhada no âmbito deste processo administrativo.
Art. 4º A empresa FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDA EPP. deverá ser notificada da instauração do presente processo administrativo e dos fatos a ela imputados, ficando-lhe assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento da notificação, para:
I – apresentar defesa escrita e documentos que entender pertinentes;
II – indicar as provas que pretenda produzir, se for o caso.
§ 1º A ausência de manifestação no prazo assinalado não impedirá o regular prosseguimento do feito, podendo ser considerada como revelia administrativa, sem prejuízo da análise dos elementos constantes dos autos.
§ 2º Em qualquer hipótese, a decisão que vier a ser proferida observará o contraditório, a ampla defesa e a motivação adequadamente fundamentada.
Art. 5º Determino que sejam juntados ao presente processo administrativo:
I – cópia integral do Contrato nº 01/2024 e de eventuais termos aditivos ou modificativos;
II – a ordem de serviço, notificações e demais documentos relacionados à execução da construção do centro de convivência do idoso;
Art. 6º A instrução técnica do presente processo administrativo incumbirá ao setor de engenharia ou órgão municipal responsável pela fiscalização da obra, que deverá:
I – promover as diligências que entender necessárias à completa elucidação dos fatos;
II – analisar as manifestações e documentos que venham a ser apresentados pela contratada;
III – emitir relatório técnico circunstanciado, indicando, de forma fundamentada, se restou configurada irregularidades parcial ou total do contrato, má execução da obra ou violação de cláusulas contratuais e dispositivos legais, bem como sugerindo as providências a serem adotadas, inclusive quanto à apuração de danos.
Art. 7º Concluída a instrução técnica e elaborado o relatório de que trata o artigo anterior, os autos serão encaminhados à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de parecer jurídico final.
§ 1º Após o parecer jurídico, o processo será remetido à autoridade competente para decisão, que deliberará motivadamente sobre:
– a aplicação, ou não, de sanções administrativas à contratada, com indicação da espécie e da extensão.
§ 2º A decisão final será formalmente publicada e comunicada à contratada, com a devida ciência nos autos.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis/PR, 20 de Janeiro de 2026

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:2641DA2E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 11/2026 Processo inexigibilidade nº 01/2026, a qual tem como objeto: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO ESTABELECER AS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES DA AQUISIÇÃO DE POR ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024 CIM JEQUITINHONHA, em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 19/01/2026, saindo-se assim vencedora a Empresa :

FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R$ 668.600,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais).

Lupionópolis-Pr, 20/01/2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto de Campos
Código Identificador:F32C2871

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 04/2026 Processo dispensa nº 04/2026, a qual tem como objeto: AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADOS, COMPREENDENDO CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, EXAMES DE IMAGEM, AQUISIÇÃO DE INSUMOS E ÓRTESES DE OSTOMIA, FORNECIMENTO DE ÓCULOS E DISPOSITIVOS AUDITIVOS, COM VISTAS A POTENCIALIZAR A CAPACIDADE DE ATENÇÃO E CUIDADO AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS/PR E AOS DEMAIS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CISMEPAR, NO EXERCÍCIO DE 2026., em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 20/01/2026, saindo-se assim vencedora a Empresa:
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARANAPANEMA, no valor total de R$ 460.000,00 (Quatrocentos e Sessenta Mil Reais).

Lupionópolis-Pr, 20 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauan Romão Gonçalves
Código Identificador:469698B6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica RATIFICADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 11/2026 Processo inexigibilidade nº 01/2026, a qual tem como objeto: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO ESTABELECER AS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES DA AQUISIÇÃO DE POR ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024 CIM JEQUITINHONHA, em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 19/01/2026, saindo-se assim vencedora a Empresa :

FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R$ 668.600,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais).

Lupionópolis-Pr, 20/01/2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto de Campos
Código Identificador:462A489C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica RATIFICADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 04/2026 Processo dispensa nº 04/2026, a qual tem como objeto: AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADOS, COMPREENDENDO CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, EXAMES DE IMAGEM, AQUISIÇÃO DE INSUMOS E ÓRTESES DE OSTOMIA, FORNECIMENTO DE ÓCULOS E DISPOSITIVOS AUDITIVOS, COM VISTAS A POTENCIALIZAR A CAPACIDADE DE ATENÇÃO E CUIDADO AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS/PR E AOS DEMAIS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CISMEPAR, NO EXERCÍCIO DE 2026., em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 20/01/2026, saindo-se assim vencedora a Empresa:
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARANAPANEMA, no valor total de R$ 460.000,00 (Quatrocentos e Sessenta Mil Reais).

Lupionópolis-Pr, 20 de janeiro de 2026 .

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauan Romão Gonçalves
Código Identificador:7C004F62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 014/2026

DECRETO N.º 014/2026
*Republicação para correção de dados.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art. 29, IV
Considerando o Processo Cloud nº 4540/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida à funcionária JANETE SOLAREVICZ VOLKMAN, matrícula nº 1071, do cargo de Professora, nível C-I, período de 04/02/2026 a 18/12/2026 junto ao CMEI PINGO DE GENTE.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de janeiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:4166BA8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 015/2026

DECRETO N.º 015/2026
*Republicação para correção de dados.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art. 29, IV
Considerando o Processo Cloud nº 4540/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida à funcionária LUCIA GUIOMAR LOPACINSKI BYLIK, matrícula nº 81, do cargo de Professora, nível J-III, período de 04/02/2026 a 18/12/2026 junto ao CMEI ANJO DA GUARDA .

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de janeiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:5F76A0CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 016/2026

DECRETO N.º 016/2026
*Republicação para correção de dados.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art. 29, IV
Considerando o Processo Cloud nº 4540/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida à funcionária ROSI MARI WIENCZKOWSKI DEMBECKI, matrícula nº 216, do cargo de Professora, nível I-I, período de 04/02/2026 a 18/12/2026 junto ao CMEI ANJO DA GUARDA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de janeiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:42CEAD8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RESUMO - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

RESUMO - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Documento de Formalização de Demanda
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de móvel planejado (painel em MDF – Galeria dos Presidentes), para o plenário da Câmara Municipal de Mandaguari.
Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamento Jurídico: Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, inscrita no CNPJ nº 95.639.548/0001-92, situada na Rua Manoel Antunes Pereira nº 297, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, por meio de seu Departamento Administrativo, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, n° **002/2026,** com critério de julgamento **menor preço** por item, na hipótese do art. 75, inciso II de 1º de abril de 2021, eventuais regulamentos expedidos por esta Entidade da respectiva Lei, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste edital e seus eventuais anexos, consoante os critérios e exigências estabelecidas a seguir, nos seguintes termos:

Data e horário limite para apresentação da proposta de preços:	Até o dia 27/01/2026, até às 08:30 min.
Realização de sessão pública presencial para análise das propostas:	27/01/2026, a partir das 08:30 min, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Mandaguari.
Endereço eletrônico para envio da proposta:	contratacoescmm@gmail.com
Link para acesso à íntegra desse edital	https://mandaguari.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/6/licitacoes

VALOR MÁXIMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
O preço global máximo estimado para o presente procedimento de dispensa de licitação é de **R$ 18.956,00(dezoito mil e novecentos e cinquenta e seis reais). Descrição completa dos itens no Anexo I – Termo de Referência.**
(Exclusivo para ME/EPP/MEI).

PRAZO DE VALIDADE/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

Ø REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas no Departamento Administrativo da Câmara Municipal, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, no seguinte horário: 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Mandaguari (PR), 20 de janeiro de 2025.

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente da Câmara Municipal de Mandaguari

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:9D0C28BD

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RESUMO - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Documento de Formalização de Demanda
Objeto: Registro de preços - Contratação de empresa para fornecimento de cadeiras e poltronas para a Câmara Municipal de Mandaguari.
Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamento Jurídico: Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, inscrita no CNPJ nº 95.639.548/0001-92, situada na Rua Manoel Antunes Pereira nº 297, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, por meio de seu Departamento Administrativo, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, n°**003/2026,** sob o sistema de **REGISTRO**

DE PREÇOS, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do art. 75, inciso II de 1º de abril de 2021, eventuais regulamentos expedidos por esta Entidade da respectiva Lei, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste edital e seus eventuais anexos, consoante os critérios e exigências estabelecidas a seguir, nos seguintes termos:

Data e horário limite para apresentação da proposta de preços	Até o dia 27/01/2026, até às 09:00 min.
Realização de sessão pública para análise das propostas:	27/01/2026, a partir das 09:00min, eletronicamente pelo site: http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação contrário.
Modo de disputa/ duração da disputa:	Sistema aberto / 06 (seis) horas.
Código Unidade Compradora COMPRASNET.	**928198**
Link para acesso à íntegra desse edital	https://mandaguari.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/6/licitacoes

VALOR MÁXIMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
O preço global máximo estimado para o presente procedimento de dispensa de licitação **é de R$ 49.678,35 (quarenta e nove mil seiscentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos).**
Descrição completa dos itens no Anexo I –Termo de Referência.
(Exclusivo para ME/EPP/MEI).

PRAZO DE VALIDADE/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

Ø REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF. Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas no Departamento Administrativo da Câmara Municipal, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, no seguinte horário: 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Fone: (44) 3233.1184 ou (44) 99976-5251, ou no endereço eletrônico https://mandaguari.eloweb.net/portaltransparencia/6/licitacoes ou site www.camaramandaguari.pr.gov.br, acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari (PR), 20 de janeiro de 2026.

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente da Câmara Municipal de Mandaguari

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:48422D45

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 018/2026 - CONCURSO PÚBLICO - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – PÓS RECURSO

EDITAL N º. 018/2026

EDITAL DE RESULTADO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – PÓS RECURSO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, Estado do Paraná, por meio do **Instituto OMNI**, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com Legislação Municipal na Lei nº 4.220/2025 e Lei Complementar nº 4.221/2025 e demais dispositivos legais e normativos aplicáveis, e alterações posteriores, torna público **o Resultado Teste de Aptidão Física – PÓS RECURSO do** Edital nº. 001/2025 que dispõe sobre a abertura de inscrições do **CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL COM AS SEGUINTES FASES, PROVA OBJETIVA, TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, AVALIAÇÃO MÉDICA, INVESTIGAÇÃO SOCIAL E CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL** visando selecionar candidatos, conforme segue:
I- Constam no Anexo I – o Resultado Teste de Aptidão Física – Ampla Concorrência , PCD – Pessoa com Deficiência , Candidatos do Sexo Feminino e Candidatos Negros – Pós Recurso
II- Constam no Anexo II– o Resultado Teste de Aptidão Física –PCD – Pessoa com Deficiência – Pós Recurso
III- Constam no Anexo III – o Resultado Teste de Aptidão Física – Candidatos do Sexo Feminino – Pós Recurso
IV- Constam no Anexo IV – o Resultado Teste de Aptidão Física – Candidatos Negros – Pós Recurso
V- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 21 de janeiro de 2026.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita do Município de Mandaguari

Legenda Anexos :

C12- Corrida ou Marcha 12 Minutos
C50- Corrida (Tiro) de 50 Metros
4TMS- Apoio de 4 Tempos – Meio Sugado
FABD – Flexão de Abdômen (Remador)
FBRA- Flexão de Braço

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:9C21B07E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 019/2026 - CONCURSO PÚBLICO - CONVOCAÇÃO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

EDITAL N º. 019/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, Estado do Paraná, por meio do **Instituto OMNI**, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com Legislação Municipal na Lei nº 4.220/2025 e Lei Complementar nº 4.221/2025 e demais dispositivos legais e normativos aplicáveis, e alterações posteriores, torna público público a convocação dos candidatos com classificados no Teste de Aptidão Física para realizarem a Avaliação Psicológica **do CONCURSO PÚBLICO 001/2025**, conforme instruções a seguir:

I- **A Avaliação Psicológica será realizada nos dias 24 e 25 de janeiro de 2026 , de acordo com o disposto no Anexo Único.**

II – A Avaliação Psicológica será realizada pela profissional Aline Bertão Eggers Padilha, CRP 08/21512 ,credenciada junto à Polícia Federal.

III -Constam no Anexo Único, informações referentes ao Horário e Local de realização da Avaliação Psicológica, recomenda- se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência.

IV - Os candidatos deverão comparecer ao local da Avaliação Psicológica munidos de **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO, CANETA AZUL, LÁPIS E BORRACHA.**

V- Os candidatos poderão permanecer com garrafas transparentes (não pode conter rótulo) de água nos locais das provas para uso individual.

VI– O endereço do local, onde será realizada a Avaliação Psicológica no município de Mandaguari – PR é:

a)ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA YOLANDA CERCAL DA SILVA
Rua Manoel Antunes Pereira, 1132 , Centro , Mandaguari -PR

Mandaguari, 21 de janeiro de 2026.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita do Município de Mandaguari

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:37E0248A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2025

INEXIGILIDADE Nº 70/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.194.783/0001-17, com endereço na PRESIDENTE VARGAS, 480, CENTRO, CEP: 86975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **BRUNO CALIXTO OLIVATO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.569.983-2 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº. 082.788.919-40.

OBJETO: DIRECIONAMENTO DE RECURSOS ORIUNDOS DA PORTARIA GM/MS Nº7327 DE 26 DE JUNHO DE 2025, PARA SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI, NO QUANTITATIVO DE R$ 500.000,00 MIL REAIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: 500.000,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 4 de Novembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

BRUNO CALIXTO OLIVATO
Sociedade Beneficente Cristo Rei

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4D6B6062

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 069 2025 - RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 069/2025 - RETIFICAÇÃO
De 14 de julho de 2025

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EDUARDO ROSCIA CERDEIRO DE LIMA

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, e Lei Complementar nº 005 de 26 de Abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias de 20 dias ao servidor abaixo nominado, relativo ao período aquisitivo que menciona, e converter um terço das referidas férias em Abono Pecuniário, nos termos por ele solicitados:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
EDUARDO ROSCIA CERDEIRO DE LIMA	03/05/2024 – 02/05/2025	20/08/2025 - 29/08/2025 21/01/2026 - 30/01/2026

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 14 de julho de 2025

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:D3652228

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026 UASG 455978

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026
UASG 455978
O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.° 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital completo e seus anexos poderão ser retirados no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone: (41) 920029714 (WhatsApp mensagens).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET DEDICADA, CONTÍNUA E DE ALTA DISPONIBILIDADE, MEDIANTE LINK SIMÉTRICO E ESTÁVEL, COM GARANTIA MÍNIMA DE BANDA E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CONECTIVIDADE DA PREFEITURA DE MANDIRITUBA E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.
Data da Sessão: 04 de fevereiro de 2026 às 09h00min.
Valor Máximo: R$ 346.000,00 (Trezentos e quarenta e seis mil reais)
Link: www.gov.br/compras
Portal de Compras do Governo Federal – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebendo_proposta&pagina=1

Mandirituba, 20 de janeiro de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO -
Prefeito

Publicado por:
Roberto Inocencio Pereira
Código Identificador:1C3EDB32

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.º 1.807/2026

DE 20 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.° 911 de 20 de março de 2017,

DECRETA

Art. 1º Nomeia a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes.

§ 1º Para a Representação Governamental serão os seguintes membros:

I - Representante da Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

a) Titular: Andriely Franco de Andrade; e

b) Suplente: Daiane Santos;

II - Representante da Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

a) Titular: Tiago Borges Fantinel; e

b) Suplente: Mayra Machado Fagundes;

III - Representante da Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

a) Titular: Bruna Catarina Kikuchi Baena; e

b) Suplente: Tatielle Bora Santana;

IV - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

a) Titular: Pedro Lourival de Lima Junior; e

b) Suplente: Bernadete Cordeiro;

V - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Flávia Jaqueline Pinheiro Cruz; e

b) Suplente: Tais Luchemin;

VI - Secretaria Municipal de Administração:

a) Titular: Roqueffelis Alves da Silva; e

b) Suplente: Gisele Kimiecik;

§ 2º Para representantes não Governamentais serão os seguintes membros:

I - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

a) Titular: Caroline Kabuchi Figueiredo; e

b) Suplente: Eliane Starepravo Cordeiro;

II - Associação Brasileira de Amparo a Infância – ABAI:

a) Titular: Nilza Ferreira Lopes Muzzolon; e

b) Suplente: Regiane Schueda dos Santos;

III - Associação Mandirituense de Amigos dos Idosos - AMAI:

a) Titular: Terezinha Kaleski; e

b) Suplente: Elisangela Kochinski;

IV - Trabalhadores do Setor:

a) Titular: Audrey Ghizi; e

b) Suplente: Luciano José da Silva ;

V - Representação dos Usuários:

a) Titular: Luciane Conceição de Oliveira; e

b) Suplente: Eliane Pires Teodoro.

VI - Representação dos Usuários:

Titular: Pedro Claudir Alves;

b) Suplente: Valdir da Silva.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para compor sua diretoria:

Presidente: Tiago Borges Fantinel
Vice -Presidente: Roqueffelis Alves da Silva
Secretário Executivo: João Ricardo Andrade

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 1.719, de 18 de agosto de 2025.**

Mandirituba, 20 de janeiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Barros de Morais
Código Identificador:32B2ED7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATO Nº 20/2025 – IN 03/2025

EXTRATO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA
CONTRATO Nº 20/2025 – IN 03/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: FIND SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA
CNPJ/MF nº 19.810.139/0001-29
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2025**
OBJETO: **AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2024 – CINSC-MG, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM IMPLANTAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DE APLICATIVO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL COM CESSÃO TEMPORÁRIA DOS DIREITOS DE USO DA LICENÇA, INCLUINDO ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ROTINAS DE FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS**
DA VIGÊNCIA: As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Segunda do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, 13 de fevereiro de 2026 até 12 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada o disposto no artigo 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.
DO VALOR: O valor total do referido contrato é R$ 13.335,00 (treze mil trezentos e trinta e cinco reais) mensais, totalizando R$ 160.020,00 (cento e sessenta mil e vinte reais).

Mandirituba, 20 de janeiro de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:271068EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2026 – DL 01/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2026 – DL 01/2026

CONTRATO Nº 19/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: CASA DE APOIO BG LTDA
inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.329.722/0001-58
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2026**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E ROMPIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E/OU COMUNITÁRIOS SEM CONDIÇÕES DE AUTOSSUSTENTABILIDADE**
VALOR TOTAL: R$ 82.992,00 (oitenta e dois mil novecentos e noventa e dois reais)
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 19/01/2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:E5205827

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 028 DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, RAIZA VITORIA MACHADO,** matrícula **4535**, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO I,** símbolo **ACI**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** para coordenação de odontologia, a qual deverá planejar, organizar, coordenar e avaliar as ações de saúde bucal no município; supervisionar os serviços odontológicos da Atenção Básica; acompanhar e orientar o trabalho das equipes de Saúde Bucal (ESB), promovendo a integração com as Equipes de Saúde da Família; elaborar protocolos, fluxos e rotinas assistenciais relacionados à odontologia; monitorar indicadores de saúde bucal, produção ambulatorial e metas pactuadas; participar do planejamento estratégico da Secretaria Municipal de e comissões relacionadas à saúde. Saúde; garantir o cumprimento das normas técnicas, éticas e legais da prática odontológica; coordenar ações de promoção, prevenção e educação em saúde bucal; articular ações intersetoriais e com outras áreas da saúde; acompanhar a execução de programas e políticas públicas de saúde bucal; solicitar, acompanhar e controlar materiais, insumos e equipamentos odontológicos; colaborar na elaboração de relatórios técnicos, pareceres e respostas a órgãos de controle; participar de reuniões técnicas, conselhos e comissões relacionadas à saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2026, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:C911B317

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 029 DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, MAYARA CRISTOFOLI,** matrícula **4536**, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO I,** símbolo **ACI**, lotada na **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo,** a qual deverá coordenar e controlar as rotinas administrativas, Controlar frota, combustível e solicitação de manutenção dos veículos da pasta; Encaminhamento de usuários; Monitoramento dos projetos e iniciativas lideradas pela secretaria; Apoio as atividades de planejamento do órgão; Comunicação com as demais secretarias; Gestão do controle de pessoal da SMOU (folha-ponto, etc.); Assessoria aos técnico da SMOU; Assessoria direta da Secretária de Obras e Urbanismo; Comissão de Planejamento (elaboração de ETP e TR dos processos comuns).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2026, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:993E1D68

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 030 DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, REGIANE APARECIDA DE LIMA,** matrícula **4537**, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO II,** símbolo **ACII**, lotada na **Secretaria Municipal de Governo,** a qual deverá atuar no apoio administrativo ás atividades de compras públicas, transparência e controle social, prestando suporte ao Serviço de Informação do Cidadão, tanto no atendimento presencial (SIC físico) quanto no sistema eletrônico (e-SIC), bem como a Ouvidoria Municipal, em conformidade com a legislação vigente. Compete ainda as suas atribuições coordenar a analise das demandas de compras encaminhadas pelas Secretarias Municipais, observar e cumprir os fluxos de trabalho estabelecidos, organizar e arquivar adequadamente a documentação dos processos administrativos, acompanhar protocolos internos e externos garantindo o cumprimento de prazos, manter atualizados os registros dos processos de compras e licitações, apoiar a elaboração de relatórios e indicadores, alem de prestar suporte a gestão de e-mails, protocolos e demais rotinas administrativas da Secretaria .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2026, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:FF3D1BB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 031 DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, WAGNER SANTOS DO PRADO,** matrícula **4538**, para o cargo comissionado de **DIRETOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS,** símbolo **DR**, lotado na **Secretaria Municipal de Governo,** o qual deverá prestar suporte técnico e administrativo às Secretarias Municipais, analisando normas, diretrizes e procedimentos, auxiliando na preparação e execução de treinamento e no acompanhamento dos processos de desenvolvimento, manutenção e avaliação das políticas publicas; promover a capacitação dos servidores, acompanhar a implementação e a sustentação dos planos municipais, apoiar a articulação intersetorial para disseminação e consolidação das políticas publicas,oferecer orientação técnica para assegurar a eficiência das ações, deflagrar e acompanhar os processos de compras e licitações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 14 de janeiro de 2026, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:414B78BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 032 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial as Leis Municipais nº 602/2011 e 480/2008.

RESOLVE

Art. 1º Retirar a gratificação de direção e suporte pedagógico, correspondente a 25% do vencimento básico de cada carreira, pelo término de mandato da função de Direção e Suporte Pedagógico nas Instituições de Educação Infantil – CMEIS, Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para as professoras abaixo relacionadas:

MATR. MATR	FUNCIONÁRIA	LOCAL
3397	Daguimara Santos de Oliveira	Cmei – Caminho da Esperança
2260/ 2261	Elis Regina de Oliveira Fonseca	Escola Mun. Bom Jesus
2482	Juliana Chuves Neves	Cmei- Professora Denize Elisabete Quirino
3497	Marcia Jaqueline Batista	Sec. Mun. de Educação
2233	Maria Cristina de Lima	Cmei- Afonso Braz dos Santos
2477/ 3414	Simone Ukan Halama	Sec. Mun. de Educação
2245	Teresa Ferreira Machado	Cmei- João Palko
1886	Vera Lucia de Oliveira Cordeiro	Escola Mun. Alice Machado Ferreira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:007B3FEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 033 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial as Leis Municipais nº 602/2011 e 480/2008.

RESOLVE

Art. 1º Retirar a gratificação correspondente a 15% do vencimento básico de cada carreira, pelo término da função de Suporte Pedagógico nas Instituições de Educação Infantil – CMEIs e Escolas Municipais, para as professora abaixo relacionadas:

MATR MATR	FUNCIONÁRIA	LOCAL
2670	Adriana do Carmo de Melo e Silva	Escola Mun. Nossa Senhora do Rocio
3708	Ana Kamile Gonçalves dos Santos	Cmei- João Palko
3520	Ana Paula da Cruz	Cmei- Denize E. Quirino
3392	Ariana Regina dos Santos	Cmei- Construindo O Saber
1637/ 1847	Bernadete Cordeiro	Escola Mun. Vitor Leal Claudino
2487	Cristina Aparecida Humenhuk	Cmei- Sarian Jesane de Andrade
1779/ 1851	Cristina Costa dos Santos	Cmei- Caminho da Esperança
2463	Jucimara Elise Armim	Escola Mun. Bom Jesus
3821	Leodides Antunes Teixeira	Escola Mun. Alice Machado Ferreira
3499	Lindacir Mariano de Bomfim	Escola Mun. Vitor Leal Claudino
3407	Marcia Kaori Matsumoto	Cmei- Affonso Braz dos Santos
2069/ 2201	Marcia Ribas	Cmei- Jose Buher
2066	Maria Osleni Claudino Zaruvny	Cmei- Primeiros Passos
3427	Maria Ivankio de Oliveira	Escola Mun. Bom Jesus
1625/ 2470	Silvana da Rocha	Escola Mun. Bom Jesus
2537	Silvia Maciel	Escola Mun. Alice Machado Ferreira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:9E20FC37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº. 034 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, em especial a Lei 480/2008;

R E S O L V E

Art. 1º Declarar encerrada a jornada suplementar concedida conforme Art. 25 da Lei 480/2008 as professoras abaixo relacionadas:

MATRICULA	FUNCIONÁRIO	TÉRMINO DA JORNADA
2482	Juliana Chuves Neves	01/01/2026
3497	Marcia Jaqueline Batista	09/01/2026
2245	Teresa Ferreira Machado	01/01/2026
1886	Vera Lucia d Oliveira Cordeiro	01/01/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:461DDEAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 035 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial as Leis Municipais nº 602/2011 e 480/2008.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida gratificação correspondente a 25% do vencimento básico de cada carreira, para o exercício da função de Direção nas Instituições de Educação Infantil – CMEIs e Escolas Municipais, para a professora abaixo:

MATR MATR	FUNCIONÁRIA	LOCAL
1779/ 1851	Cristina Costa dos Santos	Cmei - Caminho da Esperança
2178/ 1646	Edione Maria de Lima Mchado	Escola Mun. Alice Machado Ferreira
1621/ 1926	Elaine Cristina de Oliveira Silva	Escola Mun. Bom Jesus
2240	Giseli Aparecida da Luz de Lima	Cmei – Profª Denize E. Quirino
2407	Marcia Kaori Matsumoto	Cmei – Afonso Braz dos Santos
2477/ 3414	Simone Ukan Halama	Cmei- João Palko

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:6D910077

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 036 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Suspender, a bem do serviço publico, o período de gozo de férias concedido pela Portaria n.° 738, de 17 de dezembro de 2025, ao servidor Público Municipal, **RAFAEL CAMARGO**, matrícula n.° 2593, no período de 06 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º O período remanescente será oportunizado a qualquer momento, em conveniência com a chefia imediata sem prejuízo do serviço publico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2026, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:69689F31

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 037 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, **CRISTIANE SIMON,** matrícula n°500173, no cargo temporário de **Auxiliar de Serviços Gerais**, sendo no período de 16/01/2026 a 14/07/2026, conforme Artigo 207 da Lei 02/91, alterado pela Lei 487/2008.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2026, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:FF156B20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO CHAMAMENTO PUBLICO 01-2026

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2026
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° **01.614.343/0001-09**, torna público que fará realizar dia **04/02/2026**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, abertura da sessão pública do **chamamento público** Nº 1/2026 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura Familiar para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do município de Manfrinópolis PR, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **04/02/2026,** às **08:00 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **04/02/2026,** às **13:30 horas**.
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3199-0070** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 20/01/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:524E8C25

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 01-2026

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 1/2026
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° **01.614.343/0001-09**, torna público que fará realizar dia **04/02/2026**, no sistema de disputa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil **bll.org.br**, abertura da sessão pública do **Pregão** Nº 1/2026 do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços na área médica para fornecimento de profissionais clínicos gerais para prestação de serviços em regime presencial de 40 horas semanais no PSF (Programa Saúde da Família) na Secretaria de Saúde Manfrinópolis-PR., mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **04/02/2026,** às **08:00 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **04/02/2026,** às **08:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **04/02/2026,** às **08:30 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3199-0070** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 20/01/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:889A6AD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 003/2026

INEXIGIBILIDADE 002/2026 – CONTRATOS: 004/2026 e 005/2026

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, COM CIÊNCIA DO DESIGNADO.

Celio Lelis da Mata, Prefeito, designa pelo presente para atuar como Gestor e Fiscal dos contratos, os seguintes Servidores:

Gestor de contrato: RENATA CAROLINE BÁLICO 5811
Fiscal do contrato: CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO 653

Os Servidores foram cientificados do encargo, exarando sua ciência abaixo:

Ciente do encargo atribuído. Ciente do encargo atribuído.

RENATA CAROLINE BÁLICO
Gestor de Contrato

CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO
Fiscal Substituto do Contrato

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Marilena - PR, 20 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Spila da Silva
Código Identificador:50D7CE07

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 006/2026

INEXIGIBILIDADE 003/2026 - CONTRATO 006/2026

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, COM CIÊNCIA DO DESIGNADO.

Celio Lelis da Mata, Prefeito, designa pelo presente para atuar como Gestor e Fiscal do contrato, os seguintes Servidores:

Atribuição Nome Matrícula
Gestor de contrato: RENATA CAROLINE BÁLICO 5811
Fiscal do contrato: CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO 653 6332

Os Servidores foram cientificados do encargo, exarando sua ciência abaixo:

Ciente do encargo atribuído. Ciente do encargo atribuído.

RENATA CAROLINE BÁLICO
Gestor de contrato

CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO
Fiscal do contrato

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Marilena - PR, 20 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Spila da Silva
Código Identificador:81696110

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 022/2026

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025 CREDENCIAMENTO Nº 015/2025.

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS SENDO ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ**.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de inexigibilidade nº052/2025, em favor da seguinte credenciada: **KAYLAINE HELENA VIEIRA, ENFERMEIRA** PORTADORA DO COREN/PR-938.777, CPF Nº 093..... RG Nº 13..... SESP-PR, ATRAVÉS DO PROTOCOLO DE CREDENCIAMENTO Nº 036/2026 COM SUA PROPOSTA VO VALOR DE R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e **MELINA QUINTINO DA SILVA, TECNICA DE ENFERMAGEM** PORTADORA DO COREN/PR-378.450, CPF Nº 049..... RG Nº 8.86..... SESP-PR, ATRAVÉS DO PROTOCOLO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2026 COM SUA PROPOSTA NO VALOR DE R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), O valor estimado para suprir o Departamento de

Saúde contemplando necessidades de profissionais de Técnico de Enfermagem, **serão descontados em horas trabalhadas no decorrer do período de execução do contrato**.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 20 DE JANEIRO DE 2026.

CELIO LEILS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Spila da Silva
Código Identificador:4AD2B02B

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 023/2026

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO N° 001/2026.

CÉLIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 003/2026, Processo Administrativo nº 001/2026, através do Edital de Credenciamento nº 001/2026, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Permanente de Licitação, destinado a **Contratar empresa para prestação de serviços de emissão de laudos de radiologia, com implantação e instalação de sistema PACS para o setor de radiologia do Hospital Municipal Leonor Callegari Bovis.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 003/2026 em favor da Empresa Credenciada **LOPES DE ANDRADE E AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ N. º 95.429.502/0001-49 com sua proposta no valor total de R$ 49.00,00 (Quarenta e nove mil reais).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 20 DE JANEIRO DE 2026.

CÉLIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Spila da Silva
Código Identificador:DBE8D3B2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 004/2026

.

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA MARILENA-PR CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: KAYLAINE HELENA VIEIRA, ENFERMEIRA PORTADORA DO COREN/PR-938.777, CPF Nº 093.784.909-05 RG Nº 13.120.675-5-SESP-PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS SENDO ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:

06.001.10.302.0004.2057.3.1.90.16 –Manut das Ações da Diretoria Hospitalar – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.
Fontes de Recursos
304 – 1064 – Complementação Salarial para Profissionais da En.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E O PRAZO DE VIGENCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS NO CAPUT DO SEU ART. 105,106 E 107 DA LEI Nº 14.133 /2021.

MARILENA-PR, 20 DE JANEIRO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA.
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Spila da Silva
Código Identificador:A6C6B788

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 005/2026

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA MARILENA-PR CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: MELINA QUINTINO DA SILVA, TECNICA DE ENFERMAGEM, PORTADORA DO COREN/PR-378.450, CPF Nº 049.931.459-00 RG Nº 8.867.059-0 - SESP-PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS SENDO ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:

06.001.10.302.0004.2057.3.1.90.16 –Manut das Ações da Diretoria Hospitalar – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.
Fontes de Recursos
304 – 1064 – Complementação Salarial para Profissionais da En.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E O PRAZO DE VIGENCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS NO CAPUT DO SEU ART. 105,106 E 107 DA LEI Nº 14.133 /2021.

MARILENA-PR, 20 DE JANEIRO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA.
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Spila da Silva
Código Identificador:35B6BD60

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 006/2026

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: LOPES DE ANDRADE E ZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ SOB O N.º 95.429.502/0001-49

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS DE RADIOLOGIA NO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALLEGARI BOVIS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

06.001.10.302.0004.2057.3.3.90.39 –Manut das Ações da Diretoria Hospitalar- Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso:
316 – 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Ex
315- 369 – Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHS

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DO (A) DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021.

MARILENA-PR, 20 DE JANEIRO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Cristiane Spila da Silva
Código Identificador:0C55DB5B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 24/2026.

DECRETO Nº 24/2026

Súmula: Nomeia o Fiscal e Gestor de Contratos.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc...,
DECRETA:
Artigo 1º) - Fica designado o funcionário Wesley dos Santos Lima, matrícula nº 6220, portador da RG. Nº 10.339.143-1 SSP PR, Cpf nº 096.269.149-63, celular 55-44-98847-4739, wesley_limaeng2017@outlook.com**, servidor desta Prefeitura Municipal no cargo de Engenheiro Civil para responder como Fiscal de Contrato e como Gestor fica designado o funcionário Luiz Maurilio Antuniazi, matrícula nº 330, portador da RG. Nº 1.881.767 e do Cpf nº 815.887.399-53, celular 55-44-98813-8617, e-mail** luizmaurilioantuniazi@gmail.com**, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário de Obras, Viação e Serviços Urbanos, na** Formalização de Termo de cooperação técnica entre o DETRAN/PR e o Município de Marilena - Paraná, para atendimento das obrigações mútuas determinadas pela legislação de trânsito, visando o planejamento e a operacionalização da Sinalização Viária Urbana, Horizontal e Vertical, compreendendo a contratação de empresa especializada na execução do projeto no Município. **Protocolo sob o nr. 25.138.794-0.**

Artigo 2º)- São funções do **Fiscal de contratos**, entre outras atribuições pertinentes:
1 - Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;
2 - Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;
3 - Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimentoou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);
4 - Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências;
5 - Atestar o Termo de Recebimento;
6 - Assinar na capa do processo de pagamento autorizando o pagamento integral ou parcial, caso algum valor deva ser glosado, juntamente com o gestor.

Artigo 3º) - São atribuições do Gestor de Contratos, entre outras atribuições pertinentes:
1 - Redigir/revisar/propor os contratos (ou algumas cláusulas);
2 - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;
3 - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;
4 - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
5 - Acompanhar osaldo do contrato, - Empenhos a Liquidar, buscar por Número do Empenhoe tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.
6 - Atestar o Termo de Recebimento juntamente com o fiscal;
7 - Assinar na capa do processo de pagamento autorizando o pagamento integral ou parcial, caso algum valor deva ser glosado, juntamente com o fiscal.

Artigo 4º) - Revogadas às disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:BB9749C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CELIO LELIS DA MATA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2025, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 22 de Janeiro de 2026, munido dos documentos constante do item 9 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Cozinheiro
Classificação: Nome:
04º Adriana Molina dos Santos

Cargo: Motorista
Classificação: Nome:
07º Jurandir da Silva

Cargo: Zelador
Classificação: Nome:
08º Ana Paula de Oliveira

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 20 dias do Mês de Janeiro de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:0A96D5B5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 179/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.
CONTRATADA: H F GESTÃO PUBLICA LTDA, CNPJ Nº12.402.787/0001-05.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, COM A CONTRATAÇÃO DOS SEGUINTES SOFTWARES A SEREM UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, CAMARA E FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE MARILENA – PARANÁ.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57 E ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.
PRAZO: FICA PRORROGADO, POR MEIO DO PRESENTE SEGUNDO TERMO ADITIVO, O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº179/2023, ANTERIORMENTE PRORROGADO PELO **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, COM FUNDAMENTO NO ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93, ONDE PRORROGA-SE SEU VENCIMENTO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, PRORROGADO PARA 29 DE DEZEMBRO DE 2026, NAS MESMAS CONDIÇÕES AVENÇADAS, E CONSEQUENTEMENTE O VALOR.
VALOR: EM DECORRÊNCIA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, O VALOR DO CONTRATO Nº179/2023, FICA REAJUSTADO, CONFORME PREVISTO CONTRATUALMENTE E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666/93, PASSANDO A VIGORAR O VALOR MENSAL DE **R$ 61.719,33 (SESSENTA E UM MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, TOTALIZANDO OS DOZE MESES EM **R$ 740.631,96 (SETECENTOS E QUARENTA MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS),** REFERENTE AOS SISTEMAS.
ESTE TERMO ENTRARÁ EM VIGOR, NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA O DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2025, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, E, POR ESTAREM AS PARTES DE PLENO E COMUM ACORDO, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO.

MARILENA/PR, EM 20 DE JANEIRO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3E89949B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA N°26/2026

PORTARIA N° 26/2026 DATA: 16/01/2026

SÚMULA: "Concede Gratificação ao Servidor Municipal Bruno Gustavo Klein." Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE: ART. 1°- CONCEDER ao Servidor Municipal **Bruno Gustavo Klein,** portador do RG n° 8.922.795-0, 75% (setenta e cinco por cento) de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) sobre seu vencimento básico, com início no dia 15 de janeiro de 2026, ficando o mesmo responsável pelas medições e fiscalização dos projetos de pavimentação municipal, assumindo também a presidência das comissões técnicas de avaliação de imóveis. **Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2026.
MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL
Onde lê-se "sobre seu vencimento básico" leia-se **"sobre seu vencimento básico do cargo de Engenheiro Civil de 20 horas semanais**"
PORTARIA N° 26/2026 DATA: 16/01/2026 SÚMULA: "Concede Gratificação ao Servidor Municipal **Bruno Gustavo Klein**." **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1°-** CONCEDER ao Servidor Municipal **Bruno Gustavo Klein,** portador do RG n° 8.922.795-0, 75% (setenta e cinco por cento) de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) sobre seu vencimento básico do cargo de Engenheiro Civil de 20 horas semanais, com início no dia 15 de janeiro de 2026, ficando o mesmo responsável pelas medições e fiscalização dos projetos de pavimentação municipal, assumindo também a presidência das comissões técnicas de avaliação de imóveis. **Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:3917047B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 30/2026

PORTARIA N° 30/2026 DATA: 20/01/2026

SÚMULA: "Concede Gratificação à Servidora Municipal Vanusa Martins."

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1°-** CONCEDER à Servidora Municipal **Vanusa Martins,** portadora do RG n° 104.454.046, 10% (dez por cento) de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) sobre seu vencimento básico, com início no dia 20 de janeiro de 2026, para exercer a função de Agente de Contratação. **Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:E0256368

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2025

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

N° do Processo Administrativo	**030/2025**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL**
Nome do Credor:	**I. DE BORTOLI PACHECO LTDA**
CNPJ/CPF:	**33.086.172/0001-89**
Valor:	**R$ 7.375,00**

Matinhos, 12 de janeiro de 2026.

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:390CD776

GABINETE
DECRETO Nº4654, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, em face ao processo nº 2160/2026, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **DAIANE AGUIAR DE MORAES MENDES,** inscrita no CPF sob o nº 884.***.***-02 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.***.***-35, do cargo público de **Professor,** matrícula n° 101280/1**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de janeiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9C9E76C6

GABINETE
EXTRATO 007-2026 CAMILA LUIZA BRANCO DE SOUZA - TERAPEUTA OCUPACIONAL

Extrato de Contrato 007/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: CAMILA LUIZA BRANCO DE SOUZA
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Terapeuta Ocupacional**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 206/2025
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R$4.505,18 **(quatro mil quinhentos e cinco reais e dezoito centavos),** mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1.277/2009, n° 1.522/2011, n° 1.656/2013, n°1.657/2013.

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:870B2B1D

GABINETE
EXTRATO 008-2026 SABRINA EMMANUELI DE OLIVEIRA - MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA

Extrato de Contrato 008/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: SABRINA EMMANUELI DE OLIVEIRA
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Médico Pediatra Plantonista**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 206/2025
Jornada de Trabalho: 160 horas mensais
Remuneração: R$19.567,05 **(dezenove mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinco centavos),** mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1.277/2009, n° 1.522/2011, n° 1.656/2013, n°1.657/2013.

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:526B6E00

GABINETE
EXTRATO 009-2026 RUBENS SIMONI - MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA

Extrato de Contrato 009/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: RUBENS SIMONI
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Médico Pediatra Plantonista**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 206/2025
Jornada de Trabalho: 160 horas mensais
Remuneração: R$19.567,05 **(dezenove mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinco centavos),** mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1.277/2009, n° 1.522/2011, n° 1.656/2013, n°1.657/2013.

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:D77023F1

GABINETE
PORTARIA Nº 064/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n°945/2026, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 18 de fevereiro a 19 de março de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
79278/8	Suzamara Dreher Cordeiro	Chefe de Departamento	2025/2026

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:49E8E76F

GABINETE
PORTARIA Nº 065/2026

Dispõe sobre a designação de responsável pelo Almoxarifado e Reserva de Armamento da Guarda Civil Municipal de Matinhos, no âmbito da gestão, controle e manutenção do armamento institucional, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pelo Decreto Municipal nº 918/2021 e em atenção ao Processo Administrativo nº 32187/2024,
CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 28163023/2023 - DELEAQ/DREX/SR/PF/PR, firmado entre a Polícia Federal e a Prefeitura Municipal de Matinhos, o qual concede a autorização de porte de arma de fogo aos integrantes da Guarda Civil Municipal;
CONSIDERANDO o Termo de Doação de Bens Móveis nº 11, celebrado entre as Prefeituras Municipais de Matinhos e Curitiba, o qual consiste na doação de pistolas, marca Taurus, calibre 380 milímetros;
CONSIDERANDO o Título VI, do Decreto Municipal nº 918/2024, que regulamenta a metodologia de controle e uso em serviço das armas da Guarda Civil Municipal;
CONSIDERANDO a periódica necessidade de manutenção do 2º escalão do armamento da Guarda Civil Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o servidor público efetivo **Robson Taborda Ribas**, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, sob a matrícula nº **62715-1**, para exercer a função de **Responsável pelo Almoxarifado e Reserva de Armamento**, em substituição ao servidor Jeferson Caio da Silva Andrade, anteriormente designado pela Portaria nº 554/2025.
Art. 2º Compete ao Responsável pelo Almoxarifado e Reserva de Armamento:
I - Gerir a entrega, cautela e controle das armas de fogo e munições aos agentes da Guarda Civil Municipal capacitados e autorizados ao porte de arma de fogo, indicados pelo Diretor da Guarda Civil Municipal;
II - Registrar e manter relatórios mensais atualizados sobre a localização, distribuição e quantitativo das armas de fogo e da munição existentes;
III - Responder a indagações de superiores, bem como prestar informações a requisições formuladas por autoridades judiciais, Ministério Público ou outros órgãos competentes, quando pertinente ao armamento;
IV - Recolher e documentar, por meio de memorando e guia de recolhimento, eventuais irregularidades ou falhas no funcionamento do armamento;
V - Realizar a manutenção de 2º escalão do armamento da Guarda Civil Municipal, providenciando os devidos reparos ou encaminhamentos à assistência técnica especializada;
Parágrafo único. É vedada a entrega de novo armamento sem a estrita obediência às normas relativas ao porte.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5E83134D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°004/2026

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 03.889.336/0001-45

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, FORNECEDOR DO EQUIPO LCASET EI0323 ENTERAL DA MARCA SAMTRONIC

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	EQUIPO DESCARTÁVEL P/ NUTRIÇÃO ENTERAL FLEXÍVEL	Und.	100	R$ 26,09	R$ 2.609,00
VALOR TOTAL					R$ 2.609,00

VALOR: R$ 2.609,00 (dois mil seiscentos e nove reais),

VALIDADE DO CONTRATO: 90 (noventa) dias contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2026

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:864967D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIBILIDADE N°001/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a AUTORIZA a Inexigibilidade nº 001/2026, que prevê a CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, FORNECEDOR DO EQUIPO LCASET EI0323 ENTERAL DA MARCA SAMTRONIC, pela empresa PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 03.889.336/0001-45 no valor de R$ 2.609,00 (dois mil seiscentos e nove reais), com base no Art. 74, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 19 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:BF6B5449

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
CONVOCAÇÃO 002 PARA CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MATO RICO PR/ LEI Nº 446/2013.

CONVOCAÇÃO PARA CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

Eu, **Beatriz Henrique de Melo** Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente CMDCA do Município de Mato Rico.

Resolvo: Convocar a senhora Sidneia Gruchoski para assumir, em caráter temporário, o cargo de Conselheiro Tutelar, com a finalidade de cobrir o período de férias dos conselheiros tutelares que possuem férias vencidas.
O convocado deverá comparecer ao setor de Recursos Humanos do Paço Municipal, situado à Avenida das Araucárias, até o dia 20 de janeiro de 2026, munido de documentos pessoais e comprovante de endereço.
Na oportunidade, o convocado deverá assinar o presente documento, manifestando formalmente sua aceitação ou recusa quanto à assunção do referido cargo.

( ) Aceito
( ) Não aceito

Mato Rico, 20 de janeiro de 2026.

SIDNEIA GRUCHOSKI
Conselheiro Tutelar Suplente

BEATRIZ HENRIQUE DE MELO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:112EE865

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 51-2025 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REPUBLICAÇÃO

ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 52/2025 de 23/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MATO RICO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 710/2024 de 12/12/2024.
Decreta:
Art. 1º -
Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$102.585,62 (cento e dois mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.003		DEPARTAMENTO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
03.003.04.122.0201.2.005		MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
49 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.785,00
51 - 3.3.90.47.00.00	11052	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0,62
08		SECRETARIA DE SAUDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.301.1001.1.043		AQUISICAO DE VEICULOS PARA A SAUDE	
264 - 4.4.90.52.00.00	15185	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
08.002.10.301.1001.2.029		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
272 - 3.3.90.30.00.00	149412	MATERIAL DE CONSUMO	800,00
		Total Suplementação:	102.585,62

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Receita	
Receita: 1.7.1.3.50.1.1 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO	800,00
Receita: 1.7.1.2.51.0.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	0,62
Receita: 1.7.2.1.50.0.1 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Fonte: 1000	1.785,00
Receita: 2.4.2.1.50.0.1.05.01 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO -	100.000,00
Total da Receita:	102.585,62

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE MATO RICO, Estado do PR, em 23 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:1996BF3F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 001/2025 SUPERAVIT

Exercício: 2026
Decreto n° 1/2026 de 05/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MATO RICO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 733/2025 de 23/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$104.678,29 (cento e quatro mil e seiscentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA DE SAUDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.301.1001.2.029		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
276 - 3.3.90.39.00.00	349412	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
09		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002.08.245.0801.2.031		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
324 - 3.3.90.39.00.00	393412	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
09.002.08.245.0801.2.033		MANUTENCAO DO CRAS	
334 - 4.4.90.52.00.00	33810	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.678,29
11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.002		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
11.002.23.695.2301.2.043		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES TURISTICAS	
446 - 3.3.90.39.00.00	33814	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
Total Suplementação:			104.678,29

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE MATO RICO, Estado do PR, em 5 de Janeiro de 2025.

_____

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:570D5781

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 53/2025 DC - SUPERAVIT

Exercício: 2025
Decreto n° 53/2025 de 29/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MATO RICO, PR, no uso de suas

atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 710/2024 de 12/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$27.874,00 (vinte e sete mil e oitocentos e setenta e quatro reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.003		DEPARTAMENTO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
03.003.04.122.0201.2.005		MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
49 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	167,00
51 - 3.3.90.47.00.00	3000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	27.707,00
Total Suplementação:			27.874,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE MATO RICO, Estado do PR, em 29 de Dezembro de 2025.

_____

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:EAD85C7C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 019/2026 - FERIAS

PORTARIA Nº 019/2026

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200799	Rosangela Ap. Monteiro	2025 2026	22122025	30	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 20 de JANEIRO de 2026

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:DE8AC07B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 021/2026 - LICENÇA TRATAMENTO DE SAUDE - SILVANA BEDNARCZUK

PORTARIA Nº 021/2026

SÚMULA – Licença tratamento de saúde a servidor quadro efetivo.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – A servidora municipal a Sra. **SILVANA BEDNARCZUK,** portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº **11.065.366-2** SSP-PR e inscrição no CPF/MF nº **086.641.749-46**, lotada na Secretaria de Assistência SociaL, no cargo efetivo de "**ASSISTENTE SOCIAL"**, admitida em 02/05/2024, matricula **nº 200875**, licença tratamento de saúde, por um período de 07 (SETE) dias a contar de 17/01/2026– **Dr. CELSO M. BRUDER JR - CRM – 56.680.**

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 17/01/2026, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 20 de JANEIRO de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:2FFEFAA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
LEI Nº 754/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a desafetação de bem de uso comum do povo, sua unificação a outros imóveis de propriedade do Município, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica desafetado da categoria de bem de uso comum do povo, passando à categoria de bem dominial, o trecho de via pública com área de 770,00 m² (setecentos e setenta metros quadrados), denominado "ÁREA DESAFETADA – TRECHO DOUTOR SILAS PIOLI", localizado no Município de **Miraselva**, Comarca de Porecatu – PR, com os limites e confrontações constantes no memorial descritivo que integra o Anexo I desta Lei.
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a promover, perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, a unificação da área desafetada no artigo anterior aos seguintes imóveis de propriedade do Município de **Miraselva**, todos situados na Comarca de Porecatu - PR:
I - Lote urbano registrado sob a **Matrícula nº 898**, da Quadra M, com área de 3.520,00 m² (três mil, quinhentos e vinte metros quadrados);
II - Lote urbano registrado sob a **Matrícula nº 1327**, da Quadra I, com área de 3.011,25 m² (três mil e onze metros quadrados e vinte e cinco centímetros).
Art. 3º A unificação dos imóveis descritos nos artigos 1º e 2º resultará em um único lote, que passará a ter a denominação de **Lote "5-A" da Quadra I**, com área total de **7.301,25 m²** (sete mil, trezentos e um metros quadrados e vinte e cinco centímetros), com as medidas, divisas e confrontações detalhadas no mapa e memorial descritivo que constituem o Anexo I desta Lei.
Art. 4º O imóvel resultante da unificação de que trata esta Lei será destinado à implantação do **Centro do Idoso de Miraselva**, visando à

promoção de atividades sociais, culturais, de lazer e de saúde para a população da terceira idade.

Art. 5º A desafetação e a consequente unificação autorizadas por esta Lei não alterarão o sistema viário adjacente nem causarão prejuízo à mobilidade urbana e ao acesso dos munícipes às vias públicas.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Miraselva, em 20 de janeiro de 2026.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:8FEB7136

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
RESOLUÇÃO Nº 096/2026

Súmula: Abre crédito adicional suplementar de R$ 33.435,53 (Trinta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos) para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes.

O Presidente da Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Municipal 945/2025 Art. 4° § 2º resolve:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 33.435,53 (Trinta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes, conforme abaixo especificado:

Órgão	01.000	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal		
01.031.0010.2.001		-	Manutenção do Poder Legislativo		
Código	**-**	**Especificação**	**Fonte**	**Valor**	
3.3.90.33.00.00	-	Passagens e Despesas com Locomoção	01001	R$	33.435,53
TOTAL DA ANULAÇÃO				**R$**	**33.435,53**

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, a anulação parcial da dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes, no valor de R$ 33.435,53 (Trinta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo especificado:

Órgão	01.000	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal		
01.031.0010.2.001		-	Manutenção do Poder Legislativo		
Código	**-**	**Especificação**	**Fonte**	**Valor**	
3.3.90.36.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01001	R$	13.435,53
3.3.90.40.00.00	-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica	01001	R$	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**33.435,53**

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Morretes, 20 de janeiro de 2026.

JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabricio Alexandre de Miranda Valerio
Código Identificador:9D5104A1

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Morretes torna pública a contratação de empresa especializada no fornecimento de tintas, diluentes e ferramentas necessárias para a execução de reparos e serviços de pintura no prédio da Câmara Municipal de Morretes, objeto do Pregão n.º 001/2026, cuja contratação foi ratificada em favor da Empresa BF3 TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 55.818.205/0001-70, pelo valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Morretes, 20 de janeiro de 2026.

JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para os devidos fins, o processo do Pregão n.º 001/2026, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de tintas, diluentes e ferramentas necessárias para a execução de reparos e serviços de pintura no prédio da Câmara Municipal de Morretes

Morretes, 20 de janeiro de 2026.

JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fabricio Alexandre de Miranda Valerio
Código Identificador:1B4EF1D5

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
EDITAL Nº 29, DE 20 DE JANEIRO DE 2026. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2025

EDITAL Nº 29, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PSS 01/2025

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES – FASMO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 50/2022, e considerando o Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, bem como o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação, ambos devidamente publicados nos endereços eletrônicos www.morretes.pr.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem, dentro do prazo e munidos da documentação exigida, conforme descrito **no item 5 do edital nº 01/2025**.

1º - Os candidatos convocados deverão comparecer entre os dias **21 a 23 de janeiro de 2026**, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no anexo do Hospital e Maternidade Municipal Doutor Alcídio Bortolin, situado na Rua Santos Dumont, nº 91, Morretes – PR, CEP 83350-000.

MÉDICO (A) – CLASSIFICAÇÃO GERAL				
Classificação	**Nome Completo**	**Data Nascimento**	**RG**	**CPF**
7	MARCELO OSORIO CASSIANO	02/04/1964	44443384	50000110906

2º – os candidatos deverão apresentar, sob pena de eliminação, os documentos listados no item 5 do edital º 01/2025.

• CPF;
• RG;
• Cartão SUS;
• Certidão de nascimento que contenha o CPF ou RG e CPF de filhos de até 21 anos (se houver);
• Dados bancários (de preferência Banco do Brasil, caso não possua, pode ser outro banco).
• Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedida pela comarca onde reside;
• Carteira de Trabalho;
• 1 foto 3x4 atual;
• Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (https://www.tre-pr.jus.br/servicos eleitorais/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral);
• PIS ou PASEP (fotocópia);
• Certidão de nascimento ou casamento, se casado for (RG e CPF do cônjuge);
• Original e cópia do Comprovante de endereço atual, de no máximo 90 dias, que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP do endereço, ou declaração equivalente, na forma da Lei 7115/1983;
• Declaração de bens (fornecida no momento da admissão) ou declaração anual de imposto de renda;
• Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão);
• No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista (fotocópia).
• O RG poderá ser substituído pela CTPS ou carteira de registro profissional junto ao conselho Profissional competente, uma vez que são documentos com foto.
• Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica a ser entregue no ato da convocação);

3º - Os documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 do edital nº 01/2025 e os títulos indicados no momento da inscrição, deverão ser apresentados em **cópias, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS PELOS ORIGINAIS**, para que a Comissão Especial para Elaboração do PSS possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2021. Os originais não serão retidos em nenhuma hipótese.

Dê-se ciência e cumpra-se,

EVERLLIN D C GUIGUER
Diretora Geral
FASMO

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:522F7559

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2617 DE 20 JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 2617 DE 20 JANEIRO DE 2026

> "Regulamenta o art. 233-N da Lei Complementar nº 67, de 10 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre as formas de pagamento da Taxa de Coleta de Lixo no Município de Morretes."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 233-N da Lei Complementar nº 67, de 10 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos relativos à forma de pagamento, concessão de desconto e encaminhamento da Taxa de Coleta de Lixo para lançamento na fatura da SANEPAR;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o art. 233-N da Lei Complementar nº 67, de 10 de fevereiro de 2025, estabelecendo as formas de pagamento da Taxa de Coleta de Lixo, os critérios para concessão de desconto e os procedimentos administrativos a serem adotados pelo Município de Morretes.

Art. 2º A Taxa de Coleta de Lixo poderá ser paga em parcela única, por meio de documento de arrecadação emitido pela Prefeitura Municipal de Morretes, até a data de vencimento por ela fixada.

§ 1º. O documento de arrecadação será disponibilizado ao contribuinte por meio eletrônico, presencialmente no setor competente ou por outros meios oficiais definidos pela Secretaria Municipal da Fazenda.

§ 2º. A data de vencimento da parcela única será divulgada anualmente por ato da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º. O contribuinte que optar pelo pagamento em parcela única fará jus a desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Taxa de Coleta de Lixo, desde que o pagamento seja efetuado até a data de 27 de fevereiro.

Parágrafo único. O desconto previsto no caput não se aplica aos casos de parcelamento, pagamento em atraso ou valores lançados automaticamente na fatura de água/esgoto da SANEPAR.

Art. 4º. Não sendo realizado o pagamento da Taxa de Coleta de Lixo em parcela única até a data de vencimento, o débito será automaticamente encaminhado para lançamento na conta de água e/ou esgoto da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

§ 1º. O valor devido será parcelado em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais, sucessivas e sem juros, conforme previsto no inciso II do art. 233-N da Lei Complementar nº 67/2025.

§ 2º. O parcelamento referido no caput ocorrerá de forma automática, independentemente de solicitação do contribuinte.

Art. 5º. Compete à Secretaria Municipal da Fazenda:

I – Emitir e disponibilizar os documentos de arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo;

II – Controlar os pagamentos realizados em parcela única;

III – Encaminhar à SANEPAR, dentro dos prazos operacionais, a relação dos contribuintes inadimplentes para fins de lançamento automático; e

IV – Promover a ampla divulgação, no site oficial do Município e em outros meios institucionais, das formas de pagamento previstas neste Decreto.

Art. 6º. Os casos omissos e as situações excepcionais serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Fazenda, observada a legislação tributária municipal vigente.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01 de janeiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 20 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:88065CA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PÚBLICAÇÃO DE EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03/2026

O MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público pra conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de dispensa de licitação, conforme indicado abaixo:
OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de flores naturais (vasos de Calandiva, Kalanchoe e Botões de Rosas) para atendimento às demandas de eventos comemorativos e cerimônias oficiais da Secretaria Municipal de Educação.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item
PERIODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h:00m do dia 21/01/2026 até as 08h:30m 27/01/2026.
INICIO/TERMINO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: as 08h:35m 27/01/2026 até 09h:35m do dia 27/01/2026
Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).
Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"
Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município: www.novaamericadacolina.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

Nova América da Colina, 20 de janeiro de 2026

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:707529EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINITRATIVO Nº121/2025
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº45/2025

O MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, INSCRITO NO CNPJ Nº75.827.204/0001-08, TORNA PÚBLICO.

OBJETO: Chamada Pública n.º 45/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1° do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **03/2026**
PARTICIPANTE: **ADEMILSON BARBOSA DE LIMA**
VALOR TOTAL: **R$5.375,31**
VENCIMENTO: **20/01/2026 A 31/12/2026**
ASSINATURA: **PREFEITA TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PARTICIPANTE ADEMILSON BARBOSA DE LIMA**
DATA: 20/01/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINITRATIVO Nº121/2025
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº45/2025

O MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, INSCRITO NO CNPJ Nº75.827.204/0001-08, TORNA PÚBLICO.

OBJETO: Chamada Pública n.º 45/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1° do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **04/2026**
PARTICIPANTE: **ALCEBIDES ALMAGRO SIQUEIRA**
VALOR TOTAL: **R$4.366,85**
VENCIMENTO: **20/01/2026 A 31/12/2026**
ASSINATURA: **PREFEITA TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PARTICIPANTE ALCEBIDES ALMAGRO SIQUEIRA**
DATA: 20/01/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINITRATIVO Nº121/2025
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº45/2025

O MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, INSCRITO NO CNPJ Nº75.827.204/0001-08, TORNA PÚBLICO.

OBJETO: Chamada Pública n.º 45/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1° do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **05/2026**
PARTICIPANTE: **APARECIDA SOCORRO DA SILVA**
VALOR TOTAL: **R$4.494,44**
VENCIMENTO: **20/01/2026 A 31/12/2026**
ASSINATURA: **PREFEITA TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PARTICIPANTE APARECIDA SOCORRO DA SILVA**
DATA: 20/01/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINITRATIVO Nº121/2025
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº45/2025

O MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, INSCRITO NO CNPJ Nº75.827.204/0001-08, TORNA PÚBLICO.

OBJETO: Chamada Pública n.º 45/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1° do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **06/2026**
PARTICIPANTE: **CARLOS CHICANATO BENEVINI**
VALOR TOTAL: **R$4.794,52**
VENCIMENTO: **20/01/2026 A 31/12/2026**
ASSINATURA: **PREFEITA TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PARTICIPANTE CARLOS CHICANATO BENEVINI**
DATA: 20/01/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINITRATIVO Nº121/2025
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº45/2025

O MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, INSCRITO NO CNPJ Nº75.827.204/0001-08, TORNA PÚBLICO.

OBJETO: Chamada Pública n.º 45/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1° do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **07/2026**
PARTICIPANTE: **DANIEL DE OLIVEIRA SILVA**
VALOR TOTAL: **R$12.238,37**
VENCIMENTO: **20/01/2026 A 31/12/2026**
ASSINATURA: **PREFEITA TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PARTICIPANTE DANIEL DE OLIVEIRA SILVA**
DATA: 20/01/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINITRATIVO Nº121/2025
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº45/2025

O MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, INSCRITO NO CNPJ Nº75.827.204/0001-08, TORNA PÚBLICO.

OBJETO: Chamada Pública n.º 45/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1° do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **08/2026**
PARTICIPANTE: **INÁCIO IKEGAME**
VALOR TOTAL: **R$7.769,60**
VENCIMENTO: **20/01/2026 A 31/12/2026**
ASSINATURA: **PREFEITA TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PARTICIPANTE INÁCIO IKEGAME**
DATA: 20/01/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINITRATIVO Nº121/2025
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº45/2025

O MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, INSCRITO NO CNPJ Nº75.827.204/0001-08, TORNA PÚBLICO.

OBJETO: Chamada Pública n.º 45/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1° do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **09/2026**
PARTICIPANTE: **LUZIA ALVES DA SILVA**
VALOR TOTAL: **R$3.943,00**
VENCIMENTO: **20/01/2026 A 31/12/2026**
ASSINATURA: **PREFEITA TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PARTICIPANTE LUZIA ALVES DA SILVA**
DATA: 20/01/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINITRATIVO Nº121/2025
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº45/2025

O MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, INSCRITO NO CNPJ Nº75.827.204/0001-08, TORNA PÚBLICO.

OBJETO: Chamada Pública n.º 45/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1° do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **10/2026**
PARTICIPANTE: **MARCIA CRISTINA GILINSKI MARTINS**
VALOR TOTAL: **R$5.738,71**
VENCIMENTO: **20/01/2026 A 31/12/2026**
ASSINATURA: **PREFEITA TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PARTICIPANTE MARCIA CRISTINA GILINSKI MARTINS**
DATA: 20/01/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINITRATIVO Nº121/2025
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº45/2025

O MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, INSCRITO NO CNPJ Nº75.827.204/0001-08, TORNA PÚBLICO.

OBJETO: Chamada Pública n.º 45/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1° do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **11/2026**
PARTICIPANTE: **MARCILIA ALMAGRO DELGADO**
VALOR TOTAL: **R$4.462,08**
VENCIMENTO: **20/01/2026 A 31/12/2026**
ASSINATURA: **PREFEITA TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PARTICIPANTE MARCILIA ALMAGRO DELGADO**
DATA: 20/01/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINITRATIVO Nº121/2025
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº45/2025

O MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, INSCRITO NO CNPJ Nº75.827.204/0001-08, TORNA PÚBLICO.

OBJETO: Chamada Pública n.º 45/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1° do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **12/2026**
PARTICIPANTE: **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS**
VALOR TOTAL: **R$2.507,86**
VENCIMENTO: **20/01/2026 A 31/12/2026**
ASSINATURA: **PREFEITA TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PARTICIPANTE MARIA DE LOURDES DOS SANTOS**
DATA: 20/01/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINITRATIVO Nº121/2025
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº45/2025

O MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, INSCRITO NO CNPJ Nº75.827.204/0001-08, TORNA PÚBLICO.

OBJETO: Chamada Pública n.º 45/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1° do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **13/2026**
PARTICIPANTE: **MOISES DE OLIVEIRA**
VALOR TOTAL: **R$2.576,99**
VENCIMENTO: **20/01/2026 A 31/12/2026**
ASSINATURA: **PREFEITA TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PARTICIPANTE MOISES DE OLIVEIRA**
DATA: 20/01/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINITRATIVO Nº121/2025
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº45/2025

O MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, INSCRITO NO CNPJ Nº75.827.204/0001-08, TORNA PÚBLICO.

OBJETO: Chamada Pública n.º 45/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1° do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **14/2026**
PARTICIPANTE: **NATANAEL FRANCISCO DE MELO**
VALOR TOTAL: **R$970,00**
VENCIMENTO: **20/01/2026 A 31/12/2026**
ASSINATURA: **PREFEITA TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PARTICIPANTE NATANAEL FRANCISCO DE MELO**
DATA: 20/01/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINITRATIVO Nº121/2025
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº45/2025

O MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, INSCRITO NO CNPJ Nº75.827.204/0001-08, TORNA PÚBLICO.

OBJETO: Chamada Pública n.º 45/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1° do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **15/2026**
PARTICIPANTE: **NATANAEL RAFAEL DOS SANTOS**
VALOR TOTAL: **R$4.923,95**
VENCIMENTO: **20/01/2026 A 31/12/2026**
ASSINATURA: **PREFEITA TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PARTICIPANTE NATANAEL RAFAEL DOS SANTOS**
DATA: 20/01/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINITRATIVO Nº121/2025
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº45/2025

O MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, INSCRITO NO CNPJ Nº75.827.204/0001-08, TORNA PÚBLICO.

OBJETO: Chamada Pública n.º 45/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1° do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **16/2026**
PARTICIPANTE: **OTONIEL RAIMUNDO DA SILVA**
VALOR TOTAL: **R$7.007,68**
VENCIMENTO: **20/01/2026 A 31/12/2026**
ASSINATURA: **PREFEITA TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PARTICIPANTE OTONIEL RAIMUNDO DA SILVA**
DATA: 20/01/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINITRATIVO Nº121/2025
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº45/2025

O MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, INSCRITO NO CNPJ Nº75.827.204/0001-08, TORNA PÚBLICO.

OBJETO: Chamada Pública n.º 45/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1° do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **17/2026**
PARTICIPANTE: **SIDMAR MESSA**
VALOR TOTAL: **R$6.149,53**
VENCIMENTO: **20/01/2026 A 31/12/2026**
ASSINATURA: **PREFEITA TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PARTICIPANTE SIDMAR MESSA**
DATA: 20/01/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINITRATIVO Nº121/2025
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº45/2025

O MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, INSCRITO NO CNPJ Nº75.827.204/0001-08, TORNA PÚBLICO.

OBJETO: Chamada Pública n.º 45/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1° do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **18/2026**
PARTICIPANTE: **SILVANA ALMAGRO SIQUEIRA TALMAN**
VALOR TOTAL: **R$5.641,04**
VENCIMENTO: **20/01/2026 A 31/12/2026**
ASSINATURA: **PREFEITA TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PARTICIPANTE SILVANA ALMAGRO SIQUEIRA TALMAN**
DATA: 20/01/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINITRATIVO Nº121/2025
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº45/2025

O MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, INSCRITO NO CNPJ Nº75.827.204/0001-08, TORNA PÚBLICO.

OBJETO: Chamada Pública n.º 45/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1° do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **19/2026**
PARTICIPANTE: **TEREZINHA MARIA ABE**
VALOR TOTAL: **R$2.949,90**
VENCIMENTO: **20/01/2026 A 31/12/2026**
ASSINATURA: **PREFEITA TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PARTICIPANTE TEREZINHA MARIA ABE**
DATA: 20/01/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINITRATIVO Nº121/2025
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº45/2025

O MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, INSCRITO NO CNPJ Nº75.827.204/0001-08, TORNA PÚBLICO.

OBJETO: Chamada Pública n.º 45/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1° do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **20/2026**
PARTICIPANTE: **ZILDA DE OLIVEIRA FRAGA DUTRA**
VALOR TOTAL: **R$2.585,81**
VENCIMENTO: **20/01/2026 A 31/12/2026**
ASSINATURA: **PREFEITA TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PARTICIPANTE ZILDA DE OLIVEIRA FRAGA DUTRA**
DATA: 20/01/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINITRATIVO Nº121/2025
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº45/2025

O MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, INSCRITO NO CNPJ Nº75.827.204/0001-08, TORNA PÚBLICO.

OBJETO: Chamada Pública n.º 45/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1° do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **21/2026**
PARTICIPANTE: **JOSE FRANCISCO DE MELO**
VALOR TOTAL: **R$970,00**
VENCIMENTO: **20/01/2026 A 31/12/2026**
ASSINATURA: **PREFEITA TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PARTICIPANTE JOSE FRANCISCO DE MELO**
DATA: 20/01/2026

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:2BDAFFAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar o valor integral da diária de que trata o caput do Art. 2º da Lei 2368/2022, para R$ 634,20 (seiscentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), de acordo com o índice INPC/IBGE, que em 2025, registrou 3,9% (três virgula nove por cento), conforme estabelece o Art. 2º da Lei 2368/2022, em seu parágrafo 6º.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Ricardo Monteiro Fugimoto
Código Identificador:09D89BFE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 06/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em acordo com o inciso XXXIII do Artigo 18 do Regimento Interno, Resolução nº 02/91.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Nova Fátima, reposição salarial de acordo com INPC/IBGE, em 3,9% (três virgula nove por cento), a partir de 1º de Janeiro de 2026, de acordo com a Lei Municipal nº 2572/2026, Lei esta que atualiza os valores dos vencimentos dos cargos constantes na Resolução 01/2008 – Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Nova Fátima.
Art. 2º - Desta forma, as remunerações serão reajustadas conforme tabela constante no Anexo I, II e III, fazendo destes partes integrantes a esta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Ricardo Monteiro Fugimoto
Código Identificador:DEF9A6E6

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 07/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em acordo com o inciso XXXIII do Artigo 18 do Regimento Interno, Resolução nº 02/91.

RESOLVE:

Art. 1º-: Atualizar com base no Art. 4º da Lei Municipal nº 2145/2019, os valores das Funções Gratificadas e Gratificações por Desempenho de Atividade Especial, dispostos no Anexo I da Lei supracitada, em **3,9%** (três virgula nove por cento) (INPC-IBGE), de acordo com a Lei Municipal nº 2572/2026.

Art. 2º-: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA
Presidente

ANEXO I

FUNÇÃO GRATIFICADA		
FUNÇÃO	SIMBOLO	VALOR
Controlador Interno	FG-1	R$ 2.071,52
Chefe do Recursos Humanos	FG-2	R$ 1.354,73

DESEMPENHO DE ATIVIDADE ESPECIAL		
FUNÇÃO	SIMBOLO	VALOR
Agente de Contratação e Pregoeiro	DAE-1	R$ 1.128,95
Gestor do Portal da Transparência e Site Oficial	DAE-2	R$ 1.128,95
Fiscal de Contrato	DAE-3	R$ 677,36

Publicado por:
Ricardo Monteiro Fugimoto
Código Identificador:AB398F2A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 08/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em acordo com o inciso XXXIII do Artigo 18 do Regimento Interno, Resolução nº 02/91.

RESOLVE:

Alterar o valor do vale alimentação concedido aos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Nova Fátima para R$ 597,94 (quinhentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos), conforme disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 2572/2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Ricardo Monteiro Fugimoto
Código Identificador:CCEB133A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE LEILÃO 002/2025

ATA DE JULGAMENTO DE LEILÃO 002/2025

Aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às dez horas, na Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Prefeitura Municipal Nova Prata do Iguaçu/PR, procedeu-se a sessão de realização do Leilão Municipal Eletrônico nº 02/2025, Processo Administrativo nº 145/2025. Conduz o certame o leiloeiro, servidor municipal Sr. Janderson Jandir Giotti nomeado pelo Decreto nº 3774/2023, e devidamente assessorado pela empresa Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda, contratada para prestar serviços de tecnologia para vendas de ativos considerados inservíveis, conforme contrato nº 20/2023. Todo o processo foi acompanhado pela CPL – Comissão Permanente de Licitações, comissão, formada pelos servidores Francieli Savanhago Anzolin – Agente de Contratação/Pregoeira; Janderson Jandir Giotti – Agente de Contratação/Pregoeiro; Sone Scheuerlein – Equipe de Apoio /Presidente; Claudia Buzim – Equipe de Apoio/Menbro e Gracieli Garcia Toneli – Equipe de Apoio/Membro da Portaria Municipal n° 5622/2024. Não houve impugnação aos termos do Edital. Participam do presente leilão, os interessados previamente habilitados na

plataforma Superbid Exchange, conforme consta no book do leilão, que faz parte integrante da presente ata. Aberta a sessão, deu-se início aos lances eletrônicos, obtendo-se assim, o seguinte resultado:

LOTE	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
01	LUIS CLAUDIO DOS SANTOS MORAES CPF: 168.961.278-99	R$ 17.600,00
02	VANUSA CORRÊA MULLER CPF: 753.133.249-34	R$ 16.000,00
03	PEDRO FELIPE MACHADO ROSSETTI CPF: 101.179.919-70	R$ 29.600,00
05	ARTHUR TONELO CNPJ: 37.738.645/0001-36	R$ 75.000,00
06	DANIEL ESTOFADOS E COLCHOES DANIEL ESTOFADOS LTDA CNPJ: 37.959.605/0001-14	R$ 50.400,00
07	SINDOMAR LOURENÇO DA SILVA CPF: 020.316.371-00	R$ 30.500,00
08	CARINA MARINHO DE LUCENA CPF: 100.876.836-79	R$ 179.500,00
09	JOÃO MAICKON LEMOS DE ARAUJO CPF: 066.142.775-70	R$ 173.500,00
10	DANIEL SOARES DA COSTA CPF: 015.488.951-21	R$ 108.500,00
11	HERMES PEDRO DE ALCÂNTARA NETO CPF: 021.011.195-01	R$ 45.500,00
12	ELISSON MATIAS BORBA CPF: 041.528.009-50	R$ 96.000,00
13	SECRETO AUTO PEÇAS LTDA CNPJ: 31.739.174/0001-02	R$ 35.500,00
14	VANUSA CORRÊA MULLER CPF: 753.133.249-34	R$ 21.450,00

Verifica-se que o lote de nº 04 (FIAT SIENA EL 1.0 FLEX ANO: 2013/2013 PLACA FINAL 3 (PR) DOADO PELA RECEITA FEDERAL), não obteve lances, restando assim DESERTO. Encerrada a etapa de lances, foi oportunizado o registro de manifestação de intenção de recurso, conforme prazo estipulado no edital, sendo que nada foi apontado. Demais informações estão disponíveis no book do leilão. Nada mais a tratar, encerra-se a presente ata que será assinada pelos presentes. Encaminha-se o presente processo para homologação.

Publica-se.

Nova Prata do Iguaçu – pr, 20 de janeiro de 2026.

JANDERSON JANDIR GIOTTI
Leiloeiro Administrativo

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:58182E98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6068/2026

PORTARIA N.º 6068/2026
DATA: 20/01/2026

SÚMULA: Revoga férias de Servidor Público Municipal do Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

SERGIO VITALI, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Revoga as férias concedida através da Portaria nº 6052/2026 do Servidor Público Municipal **Vilmar da Costa,** matricula funcional nº 14071-03, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, por necessidades administrativas, a partir de 19 de janeiro de 2026, ficando 08 dias em haver deste período aquisitivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 19 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

SERGIO VITALI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:E2D83067

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 002/2026
CONTRATO Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Ortiz Dominges 03711234429– CNPJ Nº 25.177.153/0001-30 – Nova Prata do Iguaçu – PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos, para os veículos e máquinas da frota municipal de Nova Prata do Iguaçu – Pr, sendo os itens ora descritos em estrita observância nas especificações e na documentação levada a efeito pelo processo de Pregão Eletrônico nº 001/2025, conforme descrição dos itens 01 a 13.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável para a Administração Municipal o seguimento ininterrupto da referida contratação, visto que se trata de serviços necessários impreterivelmente. Salienta-se que o serviço de lavagem será realizado através do sistema de gerenciamento de frotas, contudo até que não seja efetivada a contratação é necessário aditivo de prazo para mais 12 (doze) meses.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 27/01/2027.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:AE5FE571

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2026 - SÚMULA: DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU – PR, PARA O PERÍODO DE 01 (UM) ANO

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Súmula: Dispõe sobre a composição da diretoria do Conselho Tutelar do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, para o período de 01 (um) ano.

O CMDCA/NPI/PR - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1715/2022, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar e dá outras providências.
CONSIDERANDO o regimento interno do Conselho Tutelar do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr
CONSIDERANDO o oficio nº 002/2026, datado de 14/01/2026, do Conselho Tutelar do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, que contempla a constituição da diretoria conforme seu regimento interno.

R E S O L V E

Art. 1º - Efetivar a composição da diretoria do Conselho Tutelar do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, para o período de 01 (um) ano, com base na escolha do colegiado, conforme segue:
Presidente (coordenadora) = MARI REGINA BORGES PAULETTO
Vice-presidente (vice coordenador) = SERGIO ANTONIO BAZZOTTI Secretário Geral = GILMAR STEFAINSKI

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 20 de fevereiro de 2026.

MARISTELA RODRIGUES DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:7EE4D9AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
AUTORIZAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
E-MAIL: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
TEL. (44) 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto
CEP: 87140-000 / Paiçandu - Paraná

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

Tendo em vista as informações constantes no processo, **AUTORIZO** a contratação de empresa para **aquisição de painéis e lâmpadas de LED e materiais correlatos para a otimização da iluminação desta Casa de Leis**, em favor da empresa **CASAMIX - ELETRICA E HIDRAULICA LTDA - CNPJ: 09.652.358/0002-54**, nos termos do Art. 72 e 75 da Lei
Federal nº 14.133/2021.

Valor total: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Sendo o que tinha para o momento, com votos de elevada estima e consideração.

Paiçandu/PR, 19 de janeiro de 2026.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:D1DFDA3B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR CONTRATO N. 01/2024 – TOMADA DE PREÇOS N. 03/2023

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: GESTOR CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.950.104/0001-50.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO: 57, II, E 65 DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
§ 1º - Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001/2024, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATE DIA 01/02/2027,** conforme previsão legal contido no Art. 57, II da Lei 8.666/93, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação, de forma continua, de serviços de Apoio Administrativo na área da Gestão Pública junto ao Gabinete do Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, conforme preconiza o prejulgado 06 TCE/PR, bem como auxiliar e orientar a equipe de compras na execução de todas as licitações e contratos administrativos, em especial, conduzir e concluir os processos administrativos de licitação, conforme as leis: 8.666/1993 (lei geral de licitações e contratos), 10.520/2002 (lei do pregão), 12.232/2010 (dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação de serviços de publicidade, por intermédio de agências de propaganda), Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e demais normas aplicáveis; Orientação e auxílio no cadastramento de fornecedores; Elaboração de ETP (Estudo Técnico Preliminar); Orientação e auxílio na elaboração de minutas de editais e contratos administrativos; Orientação e auxílio de impugnações, pedidos de esclarecimentos, representações e recursos administrativos; Orientação e auxílio na identificação das hipóteses de licitação dispensável, dispensada e inexigível; Orientação e auxílio no credenciamento; orientação e auxílio na regulamentação da modalidade pregão, nas formas presencial e eletrônica; Orientação na regulamentação e desenvolvimento do sistema de registro de preços; Orientação e auxílio durante as sessões de abertura das licitações, orientando o seu procedimento; Orientação e auxílio na respostas de recursos provenientes de convênios ou contratos de repasse; Orientação e auxílio na gestão e fiscalização dos contratos administrativos, compreendendo: aditivos, equilíbrio econômico-financeiro, alterações, prorrogações, suspensões, extinções, publicações, bem como recebimento provisório e definitivo do objeto contratado; Orientação e auxílio na abertura e desenvolvimento de processo administrativo de responsabilização de proponentes inadimplentes; Assessoria ao setor de Licitações nos seus atos vinculados; Orientação e auxílio na elaboração de minutas de editais; Orientação e auxílio na identificação das modalidades e hipóteses de chamamento público, credenciamento, licitação dispensável, dispensada e inexigível, especificamente sobre a nova lei de licitações e contratos (Lei 14.133/2021): Orientação e auxílio na implementação da nova lei de licitações e contratos, desde a regulamentação de atos administrativos (decretos) até a efetiva realização das licitações; Orientação e auxílio no processo de elaboração do primeiro plano anual de contratações, considerando todas as demandas do Município de Paiçandu_PR.; Orientação e auxílio na elaboração de planejamento prévio, estudos técnicos preliminares como ferramentas de identificação das necessidades da administração para aquisição ou contratação de serviços; Orientação e auxílio aos responsáveis das secretarias e departamentos para elaboração de pedidos de compras; Orientação e auxílio quanto à pesquisa de preço até a pesquisa de preços; Orientação e auxílio acerca da escolha adequada da modalidade de licitações; Orientação e auxílio sobre a realização de licitações na forma eletrônica; Orientação e auxílio acerca da elaboração de editais, minutas de contratos administrativos e montagem dos processos de licitação e contratações diretas; Orientação e auxílio para a regulamentação e adequação de processos de dispensas eletrônicas, processos de inexigibilidades e chamamentos; Orientação e auxílio na adequação de procedimentos auxiliares: credenciamento, pré-qualificação, procedimento de manifestação de interesse, sistema de registro de preços, registro cadastral e outros; Orientação, capacitação e treinamento de pregoeiros, agentes de contratação e equipe de apoio para atuação nos processos de licitação, especialmente, para realizar pesquisa e elaboração de respostas a pedidos de esclarecimentos, impugnações a editais, recursos, atuação no tramite da sessão de licitação e elaboração de ata da sessão; orientação e auxílio quanto a prática de atos de "carona"/adesão de processos de licitação de outros entes públicos; Orientação e auxílio aos gestores e fiscais de contratos, compreendendo: análise crítica de pedido de substituição de marcas; análise de pedidos de aditivos, reequilíbrios, reajustes; análise dos casos de apostilamentos a processos licitatórios; aumento ou redução de meta física; planejamento para novas aquisições; Apoio e auxílio ao setor jurídico de contratos do órgão nos atos vinculados as licitações; assessoria ao controle interno nos atos vinculados as licitações. Acompanhar os processos licitatórios junto ao TCE/PR fornecendo dados e respostas para satisfazer os possíveis questionamentos e obscuridade.
§2º O valor fixo mensal passará de R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais), reajustado conforme índice INPC, para R$ 5.919,00 (cinco mil novecentos e dezenove reais) e o valor global anual de R$ 71.028,00 (setenta e um mil e vinte e oito reais).
§3º O valor do contrato inicial foi de R$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais), com o 2º aditivo o total acumulado foi R$ 140.400,00 (cento e quarenta mil quatrocentos reais), com o 3º aditivo o total acumulado passará a ser R$ 211.428,00 (duzentos e onze mil quatrocentos e vinte e oito reais).
Sem mais alterações.

Paiçandu – PR, 16 de janeiro de 2026

Fundação de Saúde
THIAGO ALVES CÉFALO

Publicado por:
Bruna Boza Pires
Código Identificador:D834DE14

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 01/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DO CONTRATO Nº 01/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

LOCATÁRIO: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU

LOCADORA: OSMAR AUGUSTO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 607.XXX.739-34, portador do RG n. 4.360.XXX-6 SSP/PR, e da Senhora **SONIA APARECIDA DA SILVA,** inscrita no CPF sob nº 066.XXX.718-60, portadora da RG n. 15.565.XXX SSP/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ DIA 21/01/2027 E REAJUSTE DE VALOR PELO IPCA 3,9214%,** nos termos da a Lei nº 14.133/21 e previsão contida cláusula quarta do contrato nº 01/2025, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, para alojar o Almoxarifado do Hospital Municipal São José, localizado na Rua Joana Darc, Nº 138, Jardim Santa Luzia, na cidade de Paiçandu, para atender as necessidades da Fundação de Saúde.
O valor atual da locação será de R$ 2.057,64 (dois mil e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).
O valor inicial do contrato de R$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais) por ano, com o 1º aditivo passará para um valor total acumulado de R$ 48.451,68 (quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).
Sem mais alterações.

Paiçandu – PR, 09 de janeiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Fundação de Saude de Paiçandu

Publicado por:
Bruna Boza Pires
Código Identificador:BEB26C93

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 183

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: ALANA PEREIRA DORNELES
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) 10.***.375-* SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) 067.***.949-**

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **21 de julho de 2025.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **20 de janeiro 2026**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **20 de julho 2026.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:AAB6BB7E

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 184

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: ALCILEIDE CRISTINA DE SOUSA
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM 40HS PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) 1*.025.***-9 SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : 0**.641.***-81

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **22 de julho de 2024.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **21 de janeiro de 2026**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **21 de julho 2026.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____----_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:55D4F99C

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 185

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR

Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: ALESSANDRA FERNANDES MASCOTTE
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) 10***294* SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : 072.***.959-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 46***33 Série 0**30/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **10 de julho de 2025.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **9 de janeiro 2026**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **9 de julho 2026.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2025.

_____
Assinatura do Empregador
_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado
_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:4270C900

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 186

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: ANA PAULA TOZARELLI DELFINO
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 35 HS PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : 13.***.179-* SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : 217.***.188-**

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **20 de janeiro de 2025.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **19 de janeiro 2026**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **19 de julho 2026.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2025.

_____
Assinatura do Empregador
_____-------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado
_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:DCD53AA6

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 187

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: ANDERSON LUIZ DE PAULA TEODORO
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : 8.9**.943-* SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : 051.***.439-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 525***8 Série 0**40/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **17 de julho de 2024.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **16 de janeiro 2026**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **16 de julho 2026.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:11F989AF

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 188

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO

NOME: ANDREIA ALINE LACERDA DE SOUZA
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : 8.***.956-* SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : 046.***.249-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 33***57 Série **1-0/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **5 de julho de 2024.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **4 de janeiro 2026**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **4 de julho 2026.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2025.

_____
Assinatura do Empregador
_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado
_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D041BEDE

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 189

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: AUREA DE FATIMA FRANCO COMPER
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 35 HS PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : 8.***.098-* SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : 044.***.429-**

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **1 de agosto de 2025.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **31 de janeiro 2026**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **31 de julho 2026.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2025.

_____
Assinatura do Empregador
_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado
_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:E483CCA8

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 190

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: CRISTIANE GABRIEL ARJONA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO 40HS PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : 12.***.300-* SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : 087.***.939-**

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **8 de julho de 2024.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **7 de janeiro 2026**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **7 de julho 2026.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D3C06806

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 191

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: FABIANA DE MATOS MEDEIROS
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HS PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : 7.***.387-* SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : 035.***.309-**

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **21 de julho de 2025.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **20 de janeiro 2026**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **20 de julho 2026.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:76354BA4

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 192

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: GABRIELA LOPES KNEUBIL ROCHA
CARGO: FISIOTERAPEUTA PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) 13.***.452-* SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : 106.***.909-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 15***45 Série 0**50/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **10 de julho de 2025.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **9 de janeiro 2026**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **9 de julho 2026.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:10049AA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**, tendo como objetivo a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para serviços de Fotocópias Monocromáticas A4, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, para atender as necessidades do Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Paiçandu, no valor de **R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais),** a favor da empresa **M M TEXEIRA LTDA,** sob o CNPJ **39.481.277/0001-19**, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 20 de janeiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:1EFF3B12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 17 2026

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 17/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3445/2025, de 12 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.1012000 - ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 29 - 449052 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**150.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**150.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1302.1220000 - ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE	
Despesa - 237 - 449051 - 00000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**150.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**150.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 19 de janeiro de 2026

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:ED9804CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 18 2025

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 18/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3445/2025, de 12 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 11.222.072,03 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1302.1220000 - ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE	
Despesa - 352 - 449052 - 00949 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**105.000,00**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.1184000 - ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE SERVICOS PUBLICOS	
Despesa - 353 - 449052 - 00933 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**785.333,33**
Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
Funcional - 15.451.0602.1008000 - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS	
Despesa - 354 - 449051 - 00967 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**976.577,91**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.1184000 - ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE SERVICOS PUBLICOS	
Despesa - 355 - 449052 - 00951 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**450.000,00**
Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
Funcional - 15.451.0602.1072000 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Despesa - 356 - 449051 - 00964 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**6.755.160,79**
Órgão - 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES	
Unidade - 20001 - DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES	
Funcional - 14.422.2001.1704000 - ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DA MULHER	
Despesa - 357 - 449051 - 00968 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**2.150.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**11.222.072,03**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:
242253010100000000 - 391 - Convênio Aquisição de Veículo Meio Ambiente (e)
242299010500000000 - 392 - Equipamentos Rodoviários Convenio PR Cidade-prot 221977726
242254010600000000 - 393 - Conv.Recape Rua Vereados Silvio Alves e Rua Angelo Bertazo (e)
242299010600000000 - 394 - Conv.caminhão com cesto aéreo PR Cid.Prior.68-24084304-8 (e)
242299010800000000 - 395 - Convênio para obra de Iluminação de Led -PR Cidade 24.642.780-1
242999012000000000 - 396 - Prog. Construção da Casa da Mulher Paranaense (e)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 19 de janeiro de 2026

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:FFD464CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2026

de 20 de janeiro de 2026

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidatas abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 30 de janeiro de 2026, às 09h00min, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de ASSISTENTE SOCIAL.

Nome da candidata	Classificação
Rafaela Peixoto de Melo	6ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental
para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, do CRESS e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

m) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em atenção ao Ofício nº 8/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paiçandu-PR.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 20 de janeiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:E9AD5E70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2026

de 20 de janeiro de 2026

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 30 de janeiro de 2026, às 10h00min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Nome das candidatas	Classificação
Rosa Benites Cortez	12ª
Kattiely Rodrigues Pereira	13ª
Soeli Goulart da Silva Extkoetter	14ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, da Reservista e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão dos Ofícios nº 8/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e o de nº 17/2026 da Fundação Municipal de Saude Paiçandu-PR.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 20 de janeiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:6E011871

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026

de 20 de janeiro de 2026

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 30 de janeiro de 2026, às 13h30min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Feminino).

Nome das candidatas	Classificação
Dayane Niedo de Souza	19ª
Rosivania Rodrigues da Silva Santos	20ª
Denise Ferreira Mendes	21ª
Elina Boa Sorte Silva	22ª
Vera Lucia Pereira Mori	23ª
Jessica Daiane Mendes Soares	24ª
Maria Aparecida Alcantara Queiros	25ª
Doralice de Lima Bastos	26ª
Regina Ferreira da Silva	27ª
Adriana Aparecida da Silva	28ª
Andrea de Oliveira Dombski	29ª
Claudinete de Melo Inocêncio	30ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;

f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e
n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em atenção aos Ofícios nº 8/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social, o de nº 66/2025 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o de nº 3/2026 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e o de nº 1/2026 da Secretaria Municipal de Cultura, e, do término de contrato de Dayane Niedo de Souza.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 20 de janeiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:94701C6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026

de 20 de janeiro de 2026

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 30 de janeiro de 2026, às 14h30min, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Masculino).

Nome dos candidatos	Classificação
Lidiane Braz de Oliveira	21º
José Ramos	22º
José Oliveira de Assis	23º
Nilson Dutra de Oliveira	24º
Camilo Gomes do Nascimento	25º
Jaime Rocha Mendes	26º
José Paulo dos Reis	27º
Jadir de Araujo	28º
Vanderlei Batista Rafael	29º
Claudemar Santos Alves	30º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, da Reservista, do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e
n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em atenção ao Ofício nº 65/2025 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Paiçandu-PR.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 20 de janeiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:97336760

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026

de 20 de janeiro de 2026

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 30 de janeiro de 2026, às 14h30min, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Masculino).

Nome dos candidatos	Classificação
Lidiane Braz de Oliveira	21º
José Ramos	22º
José Oliveira de Assis	23º
Nilson Dutra de Oliveira	24º
Camilo Gomes do Nascimento	25º
Jaime Rocha Mendes	26º
José Paulo dos Reis	27º
Jadir de Araujo	28º
Vanderlei Batista Rafael	29º
Claudemar Santos Alves	30º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, da Reservista, do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e
n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em atenção ao Ofício nº 65/2025 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Paiçandu-PR.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 20 de janeiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:EF083B16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2026

de 20 de janeiro de 2026

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 30 de janeiro de 2026, às 10h30min, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de EDUCADOR SOCIAL.

Nome dos candidatos	Classificação
Larissa Buzetti Marcusso	25ª
Sônia Valéria Rossi	26ª
Maria Aparecida Sousa da Silva	27ª
Hellen Eugenio Toffoli Gimenes	28ª
Alécio Gobo	29º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em atenção ao Ofício nº 8/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paiçandu-PR.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 20 de janeiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:6B631FA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2026

de 20 de janeiro de 2026

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 30 de janeiro de 2026, às 15h30min, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de MOTORISTA – "D" ou "E".

Nome dos candidatos	Classificação
José Justino de Oliveira	16º
Reinaldo dos Santos	17º
Aparecido Rocha	18º
Marcos Bernardo da Silva	19º
Renato Cardoso de Sa	20º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal, disponível em; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, da CNH – Categoria "D" ou "E", da Reservista e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e
n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em atenção aos Ofícios nº 8/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social, o de nº 2/2026 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e o de nº 3/2026, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 20 de janeiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:9DC770B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2026

de 20 de janeiro de 2026

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 30 de janeiro de 2026, às 16h00min, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – "D".

Nome do candidato	Classificação
Osvaldo Aparecido dos Santos	1º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal, disponível em; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para

desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, da CNH – Categoria "D", da Reservista e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e
n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

Em atenção ao Ofício nº 1/2026 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Paiçandu-PR.
Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 20 de janeiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:AC7500B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2026

de 20 de janeiro de 2026

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 30 de janeiro de 2026, às 9h30min, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de PSICÓLOGO.

Nome dos candidatos	Classificação
Jorge Luiz Calazans da Silva	9º
Yara Cristina Romano Silva	10ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental
para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, do CRP, da Reservista se do sexo masculino e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e
m) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em atenção aos Ofícios nº 8/2026 e o de nº 9/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paiçandu-PR.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 20 de janeiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:78A0776C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 18/2026

de 16 de janeiro de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias, **de 19 de janeiro de 2026 a 17 de fevereiro de 2026**, ao Servidor Público Municipal senhor Reginaldo Aparecido de Souza, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.231.082-*/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.030.489-**, ocupante do Cargo de Agente Político de Conselheiro Tutelar, desde 10 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 16 de janeiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D7A20C36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 21/2026

de 19 de janeiro de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 16 de janeiro de 2026, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Aprovação de Projetos, C-05, desde 1 de dezembro de 2025, o Servidor Público Municipal MATEUS GABRIEL MATOS, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.679.138-*- SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.962.189-**.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 19 de janeiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:4E4E2DB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 22/2026

de 19 de janeiro de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 17 de janeiro de 2026, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) - PSS, a Servidora Pública Municipal DAYANE NIEDO DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.312.012-*-SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.124.699-**, admitida em 18 de janeiro de 2024.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 19 de janeiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:55C3D5B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 90

Prorrogação do contrato

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Carla Patricia Mendonça de Aquino Peruchi, brasileira, Educadora Social – PSS, Carteira de Identidade nº *.805.894-*-SESP/PR, CPF ***.204.169-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 20 de janeiro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 19 de janeiro de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 19 de julho de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 11 de dezembro de 2025.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:A7130533

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 91

Prorrogação do contrato

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Rodrigo Carlos de Brito, brasileiro, Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino) – PSS, Carteira de Identidade nº **.222.850-* - SESP/PR, CPF ***.485.129-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 20 de janeiro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 19 de janeiro de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 19 de julho de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 11 de dezembro de 2025.

_____
Assinatura do Secretário Municipal de Serviços Públicos

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:DCCFD666

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 92

Prorrogação do contrato

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Sandra Regina de Souza Figueiredo, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, Carteira de Identidade nº *.113.649-*- SESP/PR, CPF ***.964.379-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 20 de janeiro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 19 de janeiro de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 19 de julho de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 11 de dezembro de 2025.

_____
Assinatura do Secretário Municipal de Agricultura

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:624326C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP 148

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52, com endereço R. SETE DE SETEMBRO, 499, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ISMAEL BATISTA** portador da Cédula de Identidade nº 5.028.456-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.229.219-15, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 71/2025, homologado em 16/01/2026, integrante do Processo Administrativo nº 145/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 54.205.260/0001-22, com endereço RUA CASTELO BRANCO, 206, CEP 86210000, representada por RAFAEL PIRES GONÇALVES, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 297.699.628-80, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:
A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS visando a Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Alimentação a fim de atender a demanda e as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, através das Secretarias de Serviços Públicos, Administração, Finanças, Planejamento, Cultura, Gabinete do Prefeito, Esportes e Lazer, Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda e Obras para o período de 12 (doze) meses.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;
As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no

momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços,

nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.
Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 20 de janeiro de 2026 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ISMAEL BATISTA

RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 16	Quant.: 1	Num: 751	15,31	**Total: 153,10**
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: Arqplast	Modelo:	

Descrição: BALDE PLÁSTICO 20 LITROS: TIPO PEDREIRO PRETO REFORÇADO COM ALÇA DE ZINCO, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO APOIO PARA PEGAR COM A MÃO NO FUNDO DO BALDE. - BALDE PLÁSTICO 20 LITROS: TIPO PEDREIRO PRETO REFORÇADO COM ALÇA DE ZINCO, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO APOIO PARA PEGAR COM A MÃO NO FUNDO DO BALDE.
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 15,31** Total Item: 153,10

LOTE 38

Quant.: 1

Num: 276

5,49

Total: 219,60

Item: 38

Unidade: UNIDADE

Marca: Condor Modelo:

Descrição: VASSOURA DE NYLON: COM 15 CM, COM CERDAS EM NYLON COM CABO DE MADEIRA, DE NO MIN. 1,30 CM. - VASSOURA DE NYLON: COM 15 CM, COM CERDAS EM NYLON COM CABO DE MADEIRA, DE NO MIN. 1,30 CM.

Quantidade: 40		**Valor Unit.: 5,49**			Total Item: 219,60
LOTE 48	Quant.: 1		Num: 833	1,09	**Total: 545,00**

Item: 48

Unidade: CX

Marca: Trópicos Modelo:

Descrição: GUARDANAPO DE PAPEL: COR BRANCA, DECORADO, MACIO, COM MEDIDAS APROXIMADAS 22X24CM, EM PACOTES COM 50 FOLHAS. - GUARDANAPO DE PAPEL: COR BRANCA, DECORADO, MACIO, COM MEDIDAS APROXIMADAS 22X24CM, EM PACOTES COM 50 FOLHAS.

Quantidade: 500		**Valor Unit.: 1,09**			Total Item: 545,00
LOTE 50	Quant.: 1		Num: 223	13,95	**Total: 697,50**

Item: 50

Unidade: Pc

Marca: D'mille Modelo:

Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ - OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU, CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO, SEM SUJIDADES E - ACHOCOLATADO EM PÓ - OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU, CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO, SEM SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SACHE PESO MÍNIMO DE 700GRS.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 13,95**

Total Item: 697,50
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.615,20

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:762DF4B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP 149

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52, com endereço R. SETE DE SETEMBRO, 499, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ISMAEL BATISTA** portador da Cédula de Identidade nº 5.028.456-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.229.219-15, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 71/2025, homologado em 16/01/2026, integrante do Processo Administrativo nº 145/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 10.675.016/0001-58, com endereço RUA SOUZA NAVES, CEP 87702220,
representada por ROSA FERREIRA BRAGA, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 016.892.629-66, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS visando a Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Alimentação a fim de atender a demanda e as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, através das Secretarias de Serviços Públicos, Administração, Finanças, Planejamento, Cultura, Gabinete do Prefeito, Esportes e Lazer, Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda e Obras para o período de 12 (doze) meses.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;
As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.
Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 20 de janeiro de 2026 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ISMAEL BATISTA

K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 45	Quant.: 1	Num: 103	6,42	**Total: 963,00**
Item: 45	Unidade: UNIDADE	Marca: Puro Ar	Modelo: Puro Ar	

Descrição: DESODORIZADOR: AMBIENTAL, AEROSSOL ESSÊNCIAS SUAVES MÍNIMO DE 360 ML. - DESODORIZADOR: AMBIENTAL, AEROSSOL ESSÊNCIAS SUAVES MÍNIMO DE 360 ML.

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 6,42**

Total Item: 963,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 963,00

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:4D39F46F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP 150

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52, com endereço R. SETE DE SETEMBRO, 499, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ISMAEL BATISTA** portador da Cédula de Identidade nº 5.028.456-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.229.219-15, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 71/2025, homologado em 16/01/2026, integrante do Processo Administrativo nº 145/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME, CNPJ nº 07.654.231/0001-68, com endereço AV. NEY BRAGA, 440, CEP 87160000, representada por PÁSCOA APARECIDA CARAÇATO ROCCO, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 960.210.989-00, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS visando a Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Alimentação a fim de atender a demanda e as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, através das Secretarias de Serviços Públicos, Administração, Finanças, Planejamento, Cultura, Gabinete do Prefeito, Esportes e Lazer, Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda e Obras para o período de 12 (doze) meses.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.
Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 20 de janeiro de 2026 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ISMAEL BATISTA

CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 20	Quant.: 1	Num: 456	28,65	**Total: 859,50**
Item: 20	Unidade: UNIDADE	Marca: NICOPAN N16	Modelo: NICOPAN N16	

Descrição: CANECA: FABRICADA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,5 LITROS, ESPESSURA DE 1,6MM, COM CABO EM MADEIRA OU MATERIAL RESISTENTE A CALOR. - CANECA: FABRICADA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,5 LITROS, ESPESSURA DE 1,6MM, COM CABO EM MADEIRA OU MATERIAL RESISTENTE A CALOR.

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 28,65**

Total Item: 859,50
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 859,50

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:BBDB3542

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP 151

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52, com endereço R. SETE DE SETEMBRO, 499, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ISMAEL BATISTA** portador da Cédula de Identidade nº 5.028.456-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.229.219-15, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 71/2025, homologado em 16/01/2026, integrante do Processo Administrativo nº 145/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ nº 34.090.540/0001-25, com endereço AV GUAIAPO 648, CEP 87043746,
representada por TACILIANE DE SOUZA PESTANA, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 040.040.249-19, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS visando a Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Alimentação a fim de atender a demanda e as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, através das Secretarias de Serviços Públicos, Administração, Finanças, Planejamento, Cultura, Gabinete do Prefeito, Esportes e Lazer, Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda e Obras para o período de 12 (doze) meses.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;
As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.
Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 20 de janeiro de 2026 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ISMAEL BATISTA

N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 703	6,35	**Total: 2.540,00**
Item: 3	Unidade: GL	Marca: so aroma	Modelo:	

Descrição: ÁGUA SANITÁRIA: PRODUTO A BASE DE CLORO. QUE APRESENTE NA SUA COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, E QUE TENHA COMO PRINCIPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P. COM FINALIDADE DE LIMPAR, DESINFETAR E HIGIENIZAR - ÁGUA SANITÁRIA: PRODUTO A BASE DE CLORO. QUE APRESENTE NA SUA COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, E QUE TENHA COMO PRINCIPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P. COM FINALIDADE DE LIMPAR, DESINFETAR E HIGIENIZAR, EMBALAGEM DE 05 (CINCO) LITROS. COM REGISTRO NA ANVISA

Quantidade: 400		**Valor Unit.: 6,35**			Total Item: 2.540,00
LOTE 4	Quant.: 1		Num: 217	8,15	**Total: 81,50**

Item: 4

Unidade: GL

Marca: vida Modelo:

Descrição: AMACIANTE PARA ROUPAS: AMACIANTE PARA ROUPA, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIÔNICO, ESPESSANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, CORANTE, CLORETO DE CETIL E TRIMETIL AMÔNIO E ÁGUA. EMBALAGEM DE 05 (CINCO) LITROS. - AMACIANTE PARA ROUPAS: AMACIANTE PARA ROUPA, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIÔNICO, ESPESSANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, CORANTE, CLORETO DE CETIL E TRIMETIL AMÔNIO E ÁGUA. EMBALAGEM DE 05 (CINCO) LITROS.

Quantidade: 10		**Valor Unit.: 8,15**			Total Item: 81,50
LOTE 6	Quant.: 1		Num: 487	27,89	**Total: 1.255,05**

Item: 6

Unidade: CX

Marca: biokris Modelo:

Descrição: DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO: LAVA LOUÇA NEUTRO. COMPOSIÇÃO: TENSO ATIVO ANIÔNICO, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR AQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. QUE SEJA UM PRODUTO COM CONSCIÊNCIA ECOLÓGI - DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO: LAVA LOUÇA NEUTRO. COMPOSIÇÃO: TENSO ATIVO ANIÔNICO, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR AQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. QUE SEJA UM PRODUTO COM CONSCIÊNCIA ECOLÓGICA. ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500(QUINHENTOS) ML CADA

Quantidade: 45		**Valor Unit.: 27,89**			Total Item: 1.255,05
LOTE 11	Quant.: 1		Num: 282	49,59	**Total: 24.795,00**

Item: 11

Unidade: FD

Marca: tropicos Modelo:

Descrição: PAPEL HIGIENICO: BRANCO EXTRA, FOLHAS DUPLAS, DE 1ª QUALIDADE, CONFECCIONADO 100% FIBRAS VIRGENS, HIDROSSOLÚVEL, ROLOS DE 30 METROS X 10 CM, 1ª LINHA, NÃO PODENDO APRESENTAR FRAGRÂNCIA. FARDO COM 64 ROLOS - PAPEL HIGIENICO: BRANCO EXTRA, FOLHAS DUPLAS, DE 1ª QUALIDADE, CONFECCIONADO 100% FIBRAS VIRGENS, HIDROSSOLÚVEL, ROLOS DE 30 METROS X 10 CM, 1ª LINHA, NÃO PODENDO APRESENTAR FRAGRÂNCIA. FARDO COM 64 ROLOS

Quantidade: 500		**Valor Unit.: 49,59**			Total Item: 24.795,00
LOTE 35	Quant.: 1		Num: 859	25,36	**Total: 5.072,00**

Item: 35 Unidade: Pc Marca: supreme Modelo:

Descrição: SACOS DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS: COR PRETA PACOTES COM 100 UNIDADES, COM ESPESSURA DE 0,06 (MICRA) OXIBIODEGRADÁVEL. - SACOS DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS: COR PRETA PACOTES COM 100 UNIDADES, COM ESPESSURA DE 0,06 (MICRA) OXIBIODEGRADÁVEL.

Quantidade: 200		**Valor Unit.: 25,36**			Total Item: 5.072,00
LOTE 36	Quant.: 1		Num: 061	12,40	**Total: 2.480,00**

Item: 36

Unidade: Pc

Marca: supreme Modelo:

Descrição: SACOS DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS: COR PRETA PACOTES COM 100 UNIDADES, COM ESPESSURA DE 0,06 (MICRA) OXIBIODEGRADÁVEL - SACOS DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS: COR PRETA PACOTES COM 100 UNIDADES, COM ESPESSURA DE 0,06 (MICRA) OXIBIODEGRADÁVEL

Quantidade: 200		**Valor Unit.: 12,40**			Total Item: 2.480,00
LOTE 37	Quant.: 1		Num: 956	16,80	**Total: 3.360,00**

Item: 37

Unidade: Pc

Marca: supreme Modelo:

Descrição: SACOS DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS: COR PRETA PACOTES COM 100 UNIDADES, COM ESPESSURA DE 0,06 (MICRA) OXIBIODEGRADÁVEL. - SACOS DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS: COR PRETA

PACOTES COM 100 UNIDADES, COM ESPESSURA DE 0,06 (MICRA) OXIBIODEGRADÁVEL.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 16,80**

Total Item: 3.360,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 39.583,55

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:95508FEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP 152

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52, com endereço R. SETE DE SETEMBRO, 499, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ISMAEL BATISTA** portador da Cédula de Identidade nº 5.028.456-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.229.219-15, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 71/2025, homologado em 16/01/2026, integrante do Processo Administrativo nº 145/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa ATLÂNTICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 02.962.499/0001-43, com endereço RUA CAMPO ERÊ, CEP 88337340, representada por VERA LUCIA FERNANDES MASSOCHIN, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 246.115.140-72, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS visando a Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Alimentação a fim de atender a demanda e as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, através das Secretarias de Serviços Públicos, Administração, Finanças, Planejamento, Cultura, Gabinete do Prefeito, Esportes e Lazer, Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda e Obras para o período de 12 (doze) meses.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja

prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.
Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 20 de janeiro de 2026 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ISMAEL BATISTA

ATLÂNTICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 12	Quant.: 1	Num: 691	7,00	**Total: 7.000,00**
Item: 12	Unidade: Pc	Marca: SNOP	Modelo: 100% FIBRAS CELULOSICAS	

Descrição: PAPEL TOALHA: INTERFOLHAS COM DUAS DOBRAS, TOALHA DE ALTA QUALIDADE GOFRADO. MEDIDA: TOALHA 20X21CM, COR: BRANCO EMBALAGEM: PACOTES PLÁSTICO CONTENDO 1000 FOLHAS - PAPEL TOALHA: INTERFOLHAS COM DUAS DOBRAS, TOALHA DE ALTA QUALIDADE GOFRADO. MEDIDA: TOALHA 20X21CM, COR: BRANCO EMBALAGEM: PACOTES PLÁSTICO CONTENDO 1000 FOLHAS

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 7,00**

Total Item: 7.000,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 7.000,00

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:5038DD02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP 153

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52, com endereço R. SETE DE SETEMBRO, 499, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ISMAEL BATISTA** portador da Cédula de Identidade nº 5.028.456-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.229.219-15, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 71/2025, homologado em 16/01/2026, integrante do Processo Administrativo nº 145/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa D. CAMP ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 60.496.699/0001-54, com endereço RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, CEP 87140000, representada
por MAISA DE CAMPOS NASSER, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 066.416.599-09, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de REGISTRO DE PREÇOS visando a Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Alimentação a fim de atender a demanda e as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, através das Secretarias de Serviços Públicos, Administração, Finanças, Planejamento, Cultura, Gabinete do Prefeito, Esportes e Lazer, Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda e Obras para o período de 12 (doze) meses. para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.
Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 20 de janeiro de 2026 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ISMAEL BATISTA

D. CAMP ALIMENTOS LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 514	28,00	**Total: 2.800,00**
Item: 1	Unidade: GL	Marca: BIOKRISS	Modelo:	

Descrição: ÁLCOOL EM GEL: PRODUTO DESINFETANTE DE USO GERAL. COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO, ESPESSANTE, NEUTRALIZANTE, - ÁLCOOL EM GEL: PRODUTO DESINFETANTE DE USO GERAL. COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO, ESPESSANTE, NEUTRALIZANTE, DESNATURANTE E VEÍCULO. PRINCIPIO ATIVO ÁLCOOL ETÍLICO 70% (P/P). NEUTRO, EMBALAGEM COM 05 LITROS.

Quantidade: 100		**Valor Unit.: 28,00**			Total Item: 2.800,00
LOTE 2	Quant.: 1		Num: 900	28,00	**Total: 2.800,00**

Item: 2 Unidade: GL Marca: BIOKRISS Modelo:

Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM:COMPOSTO POR ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO. PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. EMBALAGEM DE 05 (CINCO) LITROS. - ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM:COMPOSTO POR ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO. PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. EMBALAGEM DE 05 (CINCO) LITROS.

Quantidade: 100		**Valor Unit.: 28,00**			Total Item: 2.800,00
LOTE 5	Quant.: 1		Num: 620	6,50	**Total: 1.625,00**

Item: 5 Unidade: GL Marca: BIOKRISS Modelo:

Descrição: DESINFETANTE LÍQUIDO: AÇÃO BACTERICIDA, CLORETO DE BENZALCÔNIO, NONIL FENOL ETOXILADO, CORANTE E OUTRAS - DESINFETANTE LÍQUIDO: AÇÃO BACTERICIDA, CLORETO DE BENZALCÔNIO, NONIL FENOL ETOXILADO, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESSÊNCIAS DIVERSAS. EMBALAGEM DE 05 (CINCO) LITROS.

Quantidade: 250		**Valor Unit.: 6,50**			Total Item: 1.625,00
LOTE 7	Quant.: 1		Num: 276	12,00	**Total: 1.200,00**

Item: 7 Unidade: GL Marca: BIOKRISS Modelo:

Descrição: LIMPADOR MULTIUSO: INSTANTÂNEO PARA LIMPEZA DE COZINHA, BANHEIRO, PIAS, FOGÕES E SUPERFÍCIES COM SUPERRENDIMENTO, INOFENSIVO PARA PELE DE 1ª QUALIDADE, COM RÓTULO INDICADO O NOME DO FABRICANTE, CNPJ, QUÍMICO RESPONSÁVEL E Nº CRQ, Nº DE REGISTRO NA AN - LIMPADOR MULTIUSO: INSTANTÂNEO PARA LIMPEZA DE COZINHA, BANHEIRO, PIAS, FOGÕES E SUPERFÍCIES COM SUPERRENDIMENTO, INOFENSIVO PARA PELE DE 1ª QUALIDADE, COM RÓTULO INDICADO O NOME DO FABRICANTE, CNPJ, QUÍMICO RESPONSÁVEL E Nº CRQ, Nº DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 05 (CINCO) LITROS

Quantidade: 100		**Valor Unit.: 12,00**			Total Item: 1.200,00
LOTE 8	Quant.: 1		Num: 336	13,00	**Total: 650,00**

Item: 8 Unidade: GL Marca: BIOKRISS Modelo:
Descrição: SABONETE LÍQUIDO: EMBALAGEM COM 05 LITROS; LOÇÃO CREMOSA; CARÁTER ANIÔNICO; INDICADO PARA O CORPO E CABELO COM FRAGRÂNCIA DIVERSAS, Nº DE REGISTRO NA ANVISA - SABONETE LÍQUIDO: EMBALAGEM COM 05 LITROS; LOÇÃO CREMOSA; CARÁTER ANIÔNICO; INDICADO PARA O CORPO E CABELO COM FRAGRÂNCIA DIVERSAS, Nº DE REGISTRO NA ANVISA

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 13,00** Total Item: 650,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 948 6,30 **Total: 252,00**

Item: 10 Unidade: UNIDADE Marca: BUZZ Modelo:

Descrição: INSETICIDA AEROSSOL: PARA INSETOS EM GERAL, EMBALAGENS COM NO MÍNIMO 360 ML. - INSETICIDA AEROSSOL: PARA INSETOS EM GERAL, EMBALAGENS COM NO MÍNIMO 360 ML.

Quantidade: 40		**Valor Unit.: 6,30**			Total Item: 252,00
LOTE 13	Quant.: 1		Num: 526	7,90	**Total: 276,50**

Item: 13 Unidade: Pc Marca: MARLUCE Modelo:
Descrição: SABÃO EM PEDRA: GLICERINADO, EMBALAGEM DE 1 KG (5 UNIDADES DE 200G). INDICADO PARA TECIDOS, LOUÇAS E TALHERES E PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES. - SABÃO EM PEDRA: GLICERINADO, EMBALAGEM DE 1 KG (5 UNIDADES DE 200G). INDICADO PARA TECIDOS, LOUÇAS E TALHERES E PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES.
Quantidade: 35 **Valor Unit.: 7,90** Total Item: 276,50

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 562 9,00 **Total: 450,00**

Item: 14 Unidade: UNIDADE Marca: MR CLEAN Modelo:
Descrição: SABÃO EM PÓ: LAVA ROUPAS EM PÓ. CAIXA DE 2 KG. MULTIAÇÃO. QUE CONTENHA TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES COADJUVANTES, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, - SABÃO EM PÓ: LAVA ROUPAS EM PÓ. CAIXA DE 2 KG. MULTIAÇÃO. QUE CONTENHA TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES COADJUVANTES, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIAS, ÁGUA. COM ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 9,00** Total Item: 450,00

LOTE 15 Quant.: 10 Num: 067 7,00 **Total: 70,00**

Item: 15 Unidade: UNIDADE Marca: ARQPLAST Modelo:
Descrição: BALDE PLÁSTICO 10 LITROS: TIPO PEDREIRO PRETO REFORÇADO COM ALÇA DE ZINCO, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO APOIO PARA PEGAR COM A MÃO NO FUNDO DO BALDE. - BALDE PLÁSTICO 10 LITROS: TIPO PEDREIRO PRETO REFORÇADO COM ALÇA DE ZINCO, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO APOIO PARA PEGAR COM A MÃO NO FUNDO DO BALDE.

Quantidade:	10 **Valor Unit.:**	**7,00**		Total Item: 70,00
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 113	20,00	**Total: 200,00**
Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca: ARQPLAST	Modelo:	

Descrição: BACIA DE PLÁSTICO 30 LITROS: FEITO DE PRODUTO NÃO TOXICO, COM APLIQUES NAS LATERAIS PARA FACILITAR O APOIO DAS MÃOS. - BACIA DE PLÁSTICO 30 LITROS: FEITO DE PRODUTO NÃO TOXICO, COM APLIQUES NAS LATERAIS PARA FACILITAR O APOIO DAS MÃOS.
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 20,00** Total Item: 200,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 659 8,00 **Total: 320,00**

Item: 19 Unidade: UNIDADE Marca: FLABOM Modelo:

Descrição: COADOR DE CAFÉ DE PANO, 100% ALGODÃO, ARAME EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO MÍNIMO DO SACO 20 CM. - COADOR DE CAFÉ DE PANO, 100% ALGODÃO, ARAME EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO MÍNIMO DO SACO 20 CM.

Quantidade: 40		**Valor Unit.: 8,00**			Total Item: 320,00
LOTE 22	Quant.: 1		Num: 819	73,88	**Total: 7.388,00**

Item: 22 Unidade: CX Marca: IBRASS Modelo:
Descrição: COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ: ESTRIADO TRANSPARENTE OU BRANCO COM BORDA REDOBRADA, EM POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO ATÓXICO, FORTE DE 1ª QUALIDADE, COM CAPACIDADE DE 50 ML, QUE ATENDA A NORMA DE ABNT, EMBALADO EM PACOTES (MANGA PLÁSTICA) DE 10 - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ: ESTRIADO TRANSPARENTE OU BRANCO COM BORDA REDOBRADA, EM POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO ATÓXICO, FORTE DE 1ª QUALIDADE, COM CAPACIDADE DE 50 ML, QUE ATENDA A NORMA DE ABNT, EMBALADO EM PACOTES (MANGA PLÁSTICA) DE 100 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 75 GRAMAS CADA MANGA E ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 50 PACOTES.
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 73,88** Total Item: 7.388,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 492 49,00 **Total: 1.225,00**

Item: 23 Unidade: UNIDADE Marca: UNITERM Modelo:

Descrição: GARRAFA: TÉRMICA INOX PARA CAFÉ 1 L COM VÁLVULA DE PRESSÃO DE APERTAR - GARRAFA: TÉRMICA INOX PARA CAFÉ 1 L COM VÁLVULA DE PRESSÃO DE APERTAR
Quantidade: 25 **Valor Unit.: 49,00** Total Item: 1.225,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 423 4,00 **Total: 200,00**

Item: 25 Unidade: UNIDADE Marca: FLABOM Modelo:

Descrição: GUARDANAPO ATOALHADO: FELPUDO COM ACABAMENTO NAS LATERAIS, 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 40 X 65 CM, NA COR BRANCA. - GUARDANAPO ATOALHADO: FELPUDO COM ACABAMENTO NAS LATERAIS, 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 40 X 65 CM, NA COR BRANCA.
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 4,00** Total Item: 200,00

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 075 5,00 **Total: 100,00**

Item: 28 Unidade: UNIDADE Marca: ARQPLAST Modelo:

Descrição: PÁ DE LIXO: EM PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 75 CM - PÁ DE LIXO: EM PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 75 CM
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 5,00** Total Item: 100,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 155 7,00 **Total: 140,00**

Item: 31 Unidade: UNIDADE Marca: SAO JORGE Modelo:

Descrição: RODO DE ESPUMA 40 CM: REFORÇADO QUE NÃO DESCOLE FACILMENTE A ESPUMA DA BASE, CABO EM MADEIRA MEDINDO 1,50 - RODO DE ESPUMA 40 CM: REFORÇADO QUE NÃO DESCOLE FACILMENTE A ESPUMA DA BASE, CABO EM MADEIRA MEDINDO 1,50 METROS.
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 7,00** Total Item: 140,00

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 134 7,00 **Total: 140,00**

Item: 32 Unidade: UNIDADE Marca: SAO JORGE Modelo:

Descrição: RODO DE ESPUMA COM FIBRA VERDE 40CM: REFORÇADO QUE NÃO DESCOLE FACILMENTE A ESPUMA DA BASE, CABO EM MADEIRA MEDINDO 1,50 METRO. - RODO DE ESPUMA COM FIBRA VERDE 40CM: REFORÇADO QUE NÃO DESCOLE FACILMENTE A ESPUMA DA BASE, CABO EM MADEIRA MEDINDO 1,50 METRO.
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 7,00** Total Item: 140,00

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 093 4,00 **Total: 320,00**

Item: 34 Unidade: UNIDADE Marca: FLABOM Modelo:
Descrição: PANO ATOALHADO DE LIMPEZA: COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, QUE SEJA FELPUDO. QUE TENHA UMA BOA ABSORÇÃO E NÃO SOLTE PELOS. INDICADO PARA LIMPEZA EM GERAL. MEDINDO NO MINIMO 50X75CM. - PANO ATOALHADO DE LIMPEZA: COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, QUE SEJA FELPUDO. QUE TENHA UMA BOA ABSORÇÃO E NÃO SOLTE PELOS. INDICADO PARA LIMPEZA EM GERAL. MEDINDO NO MINIMO 50X75CM.
Quantidade: 80 **Valor Unit.: 4,00** Total Item: 320,00

LOTE 39 Quant.: 1 Num: 383 13,00 **Total: 650,00**

Item: 39 Unidade: UNIDADE Marca: DI PALHA Modelo:

Descrição: VASSOURA CAIPIRA: DE PALHA COM CABO DE MADEIRA REFORÇADA DE NO MIN. 1,30 CM. - VASSOURA CAIPIRA: DE PALHA COM CABO DE MADEIRA REFORÇADA DE NO MIN. 1,30 CM.
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 13,00** Total Item: 650,00

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 541 2,50 **Total: 50,00**

Item: 40 Unidade: UNIDADE Marca: CONDOR Modelo:

Descrição: ESCOVA DE LAVAR ROUPAS COM BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE, CERDAS NYLON MACIAS. TAMANHO 12 CM, ANATÔMICA. - ESCOVA DE LAVAR ROUPAS COM BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE, CERDAS NYLON MACIAS. TAMANHO 12 CM, ANATÔMICA.

Quantidade: 20		**Valor Unit.: 2,50**			Total Item: 50,00
LOTE 41	Quant.: 1		Num: 540	1,55	**Total: 697,50**

Item: 41 Unidade: Pares Marca: MEDIX Modelo:

Descrição: LUVA AMARELA: PARA LIMPEZA DE BORRACHA, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO P, M E G. - LUVA AMARELA: PARA LIMPEZA DE BORRACHA, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO P, M E G.
Quantidade: 450 **Valor Unit.: 1,55** Total Item: 697,50

LOTE 43 Quant.: 1 Num: 534 5,50 **Total: 55,00**

Item: 43 Unidade: UNIDADE Marca: BRUBALAR Modelo:
Descrição: ESCOVA SANITÁRIA: CERDAS DE NYLON ONDULADO, COM DEPÓSITO, CABO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO ENTRE 18 A 20CM - ESCOVA SANITÁRIA: CERDAS DE NYLON ONDULADO, COM DEPÓSITO, CABO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO ENTRE 18 A 20CM
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 5,50** Total Item: 55,00

LOTE 44 Quant.: 1 Num: 226 3,70 **Total: 74,00**

Item: 44 Unidade: UNIDADE Marca: PARANA Modelo:

Descrição: FÓSFORO LONGO: DE COZINHA, COM MEDIDA MÍNIMA DE 5 CM, CAIXA COM 200 UNIDADES - FÓSFORO LONGO: DE COZINHA, COM MEDIDA MÍNIMA DE 5 CM, CAIXA COM 200 UNIDADES

Quantidade: 20		**Valor Unit.: 3,70**			Total Item: 74,00
LOTE 46	Quant.: 1		Num: 914	1,68	**Total: 336,00**

Item: 46 Unidade: Pc Marca: ALKLIN Modelo:

Descrição: ESPONJA DE LOUÇA: MULTIUSO, COM AÇÃO ANTI BACTERICIDA. EMBALAGEM CONTENDO 04 (QUATRO) UNIDADES. ESPONJA - ESPONJA DE LOUÇA: MULTIUSO, COM AÇÃO ANTI BACTERICIDA. EMBALAGEM CONTENDO 04 (QUATRO) UNIDADES. ESPONJA SINTÉTICA. QUE POSSO ELIMINAR GORDURAS E RESÍDUOS MAIS SIMPLES, SEM RISCAR, POR ISSO É IMPORTANTE QUE A MESMA TENHA DUAS FACES: UMA LISA E OUTRA APROPRIADA PARA ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS MAIS DUROS. FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA VERDE E AMARELA.

Quantidade: 200		**Valor Unit.: 1,68**			Total Item: 336,00
LOTE 47	Quant.: 1		Num: 571	1,37	**Total: 41,10**

Item: 47 Unidade: Pc Marca: ASSOLAN Modelo:

Descrição: ESPONJA DE AÇO: PARA LIMPAR SUPERFÍCIES, DÊ BRILHO E REMOVA SUJEIRAS INCRUSTADAS, SEM RISCAR. QUE SEJA HIGIÊNICA E ECOLÓGICA, QUE NÃO PREJUDIQUE A NATUREZA. COM MINÉRIO DE FERRO EM SUA COMPOSIÇÃO. QUE NÃO ACUMULE BACTÉRIAS. EMBALAGEM COM 08 (OITO) UN - ESPONJA DE AÇO: PARA LIMPAR SUPERFÍCIES, DÊ BRILHO E REMOVA SUJEIRAS INCRUSTADAS, SEM RISCAR. QUE SEJA HIGIÊNICA E ECOLÓGICA, QUE NÃO PREJUDIQUE A NATUREZA. COM MINÉRIO DE FERRO EM SUA COMPOSIÇÃO. QUE NÃO ACUMULE BACTÉRIAS. EMBALAGEM COM 08 (OITO) UNIDADES.

Quantidade: 30		**Valor Unit.: 1,37**			Total Item: 41,10
LOTE 49	Quant.: 1		Num: 254	13,11	**Total: 8.521,50**

Item: 49 Unidade: Pc Marca: DOURO Modelo:

Descrição: AÇUCAR CRISTAL: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 05 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE FERMENT - AÇUCAR CRISTAL: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 05 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA..

Quantidade: 650		**Valor Unit.: 13,11**			Total Item: 8.521,50
LOTE 51	Quant.: 1		Num: 247	4,00	**Total: 1.400,00**

Item: 51 Unidade: Pc Marca: PICCININI Modelo:

Descrição: BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM AÇÚCAR, SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ARO MA E LECITINA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA EM PAPEL CELOFANE EM CAIXAS DE PAPELÃO A DATA DE FABRICAÇÃ - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM AÇÚCAR, SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ARO MA E LECITINA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA EM PAPEL CELOFANE EM CAIXAS DE PAPELÃO A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, BEM COMO O PRAZO DE VALIDA PCT DE 400G.

Quantidade: 350		**Valor Unit.: 4,00**			Total Item: 1.400,00
LOTE 52	Quant.: 1		Num: 895	4,00	**Total: 1.400,00**

Item: 52 Unidade: Pc Marca: PICCININI Modelo:

Descrição: BISCOITO TIPO CREAM CRACKERSALGADO, TIPO ÁGUA E SAL, CONTENDO CLORETO DE SÓDIO EM QUANTIDADE QUE ACENTUE O SABOR SALGADO, ALÉM DOS SUBSTANCIAS NORMAIS DO PRODUTO. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADAS EM PAPEL - BISCOITO TIPO CREAM CRACKERSALGADO, TIPO ÁGUA E SAL, CONTENDO CLORETO DE SÓDIO EM QUANTIDADE QUE ACENTUE O SABOR SALGADO, ALÉM DOS SUBSTANCIAS NORMAIS DO PRODUTO. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADAS EM PAPEL CELOFANE EM CAIXAS DE PAPELÃO A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, BEM COMO O PRAZO DE VÁLIDA. PCT DE 400G.

Quantidade: 350		**Valor Unit.: 4,00**			Total Item: 1.400,00
LOTE 53	Quant.: 1		Num: 028	18,37	**Total: 36.740,00**

Item: 53 Unidade: Pc Marca: ODEBRECHT Modelo:

Descrição: CAFÉ EM PÓ: TIPO 1, TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, COM CERTIFICADO DE SELO DE PUREZA ABIC, ACONDICIONADO EM - CAFÉ EM PÓ: TIPO 1, TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, COM CERTIFICADO DE SELO DE PUREZA ABIC, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICA, TIPO ALMOFADA OU A VÁCUO, CONTENDO 500 GRS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA.
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 18,37** Total Item: 36.740,00

LOTE 55	Quant.: 1	Num: 655	27,00	**Total: 8.100,00**
Item: 55	Unidade: CX	Marca: SANTA INES	Modelo:	

Descrição: COPO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS 200ML, CAIXA COM 48 (QUARENTA E OITO) UNIDADES. - COPO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS 200ML, CAIXA COM 48 (QUARENTA E OITO) UNIDADES.					
Quantidade: 300		**Valor Unit.: 27,00**			Total Item: 8.100,00
LOTE 56	Quant.: 1		Num: 741	39,99	**Total: 1.599,60**

Item: 56 Unidade: CX Marca: LIDER Modelo:

Descrição: LEITE DE VACA INTEGRAL UHT, EMBALAGEM LONGA VIDA, VALIDADE MÍNIMA DE 150 DIAS. 1 LITRO - CAIXA COM 12 UNIDADES. - LEITE DE VACA INTEGRAL UHT, EMBALAGEM LONGA VIDA, VALIDADE MÍNIMA DE 150 DIAS. 1 LITRO - CAIXA COM 12 UNIDADES.

Quantidade: 40		**Valor Unit.: 39,99**			Total Item: 1.599,60
LOTE 57	Quant.: 1		Num: 204	2,20	**Total: 396,00**

Item: 57 Unidade: Pc Marca: CATEMAR Modelo:

Descrição: MILHO DE PIPOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS MISTURAS DE ESPÉCIES, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO PCTE C/ 500 G. - MILHO DE PIPOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS MISTURAS DE ESPÉCIES, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO PCTE C/ 500 G.

Quantidade: 180 **Valor Unit.: 2,20** Total Item: 396,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 80.217,20

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:B07F2175

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP 154

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52, com endereço R. SETE DE SETEMBRO, 499, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ISMAEL BATISTA** portador da Cédula de Identidade nº 5.028.456-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.229.219-15, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 71/2025, homologado em 16/01/2026, integrante do Processo Administrativo nº 145/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA, CNPJ nº 58.354.399/0001-99, com endereço AVENIDA DR. GASTAO VIDIGAL, CEP 87650000,
representada por JOSE FARIA DO NASCIMENTO, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 208.390.739-68, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de REGISTRO DE PREÇOS visando a Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Alimentação a fim de atender a demanda e as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, através das Secretarias de Serviços Públicos, Administração, Finanças, Planejamento, Cultura, Gabinete do Prefeito, Esportes e Lazer, Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda e Obras para o período de 12 (doze) meses. para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.

Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 20 de janeiro de 2026 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ISMAEL BATISTA

F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 328	2,19	**Total: 219,00**
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: MARTINS	Modelo:	
Descrição: FLANELA OURO: 100% ALGODÃO 38 X 58 CM, NA COR AMARELA. - FLANELA OURO: 100% ALGODÃO 38 X 58 CM, NA COR AMARELA.				

Quantidade: 100		**Valor Unit.: 2,19**			Total Item: 219,00
LOTE 21	Quant.: 1		Num: 291	59,97	**Total: 11.994,00**

Item: 21

Unidade: CX

Marca: GLIGHT Modelo:

Descrição: COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA: ESTRIADO TRANSPARENTE OU BRANCO COM BORDA REDOBRADA, EM POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO ATÓXICO, FORTE DE 1ª QUALIDADE, COM CAPACIDADE DE 180 ML, QUE ATENDA A NORMA DE ABNT, EMBALADO EM PACOTES (MANGA PLÁSTICA) DE 1 - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA: ESTRIADO TRANSPARENTE OU BRANCO COM BORDA REDOBRADA, EM POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO ATÓXICO, FORTE DE 1ª QUALIDADE, COM CAPACIDADE DE 180 ML, QUE ATENDA A NORMA DE ABNT, EMBALADO EM PACOTES (MANGA PLÁSTICA) DE 100 UNIDADES COMPESO MÍNIMO DE 75 GRAMAS CADA MANGA E ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 25 PACOTES

Quantidade:	200 **Valor Unit.:**	**59,97**		Total Item: 11.994,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 752	60,99	**Total: 1.524,75**
Item: 24	Unidade: UNIDADE	Marca: UNITERMI	Modelo:	

Descrição: GARRAFA: TÉRMICA INOX PARA CAFÉ 1,8 L COM VÁLVULA DE PRESSÃO DE APERTAR - GARRAFA: TÉRMICA INOX PARA CAFÉ 1,8 L COM VÁLVULA DE PRESSÃO DE APERTAR
Quantidade: 25 **Valor Unit.: 60,99** Total Item: 1.524,75

LOTE 26

Quant.: 1

Num: 393

18,03

Total: 540,90

Item: 26

Unidade: UNIDADE

Marca: JAGUAR Modelo:

Descrição: LIXEIRA PLÁSTICA 15 LITROS: REFORÇADA COM TAMPA E PEDAL (ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL) E LATERAL FECHADA - LIXEIRA PLÁSTICA 15 LITROS: REFORÇADA COM TAMPA E PEDAL (ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL) E LATERAL FECHADA
Quantidade: 30 **Valor Unit.: 18,03** Total Item: 540,90

LOTE 33

Quant.: 1

Num: 708

4,48

Total: 358,40

Item: 33

Unidade: UNIDADE

Marca: MARTINS Modelo:

Descrição: SACOS DE LIMPEZA: EM TECIDO DE ALGODÃO CRU, TRAMA FECHADA, MEDINDO NO MÍNIMO 60X80 CM. - SACOS DE LIMPEZA: EM TECIDO DE ALGODÃO CRU, TRAMA FECHADA, MEDINDO NO MÍNIMO
60X80 CM.
Quantidade: 80 **Valor Unit.: 4,48** Total Item: 358,40

LOTE 54

Quant.: 1

Num: 233

2,68

Total: 2.680,00

Item: 54 Unidade: UNIDADE Marca: BARAO PICOLO Modelo:

Descrição: CHÁ DE MATE: TOSTADO A GRANEL, SABOR NATURAL, DE 1ª QUALIDADE, EMBALADO EM CAIXA COM PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 250 G, DEVENDO CONSTAR DE FORMA LEGÍVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, BEM COMO O - CHÁ DE MATE: TOSTADO A GRANEL, SABOR NATURAL, DE 1ª QUALIDADE, EMBALADO EM CAIXA COM PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 250 G, DEVENDO CONSTAR DE FORMA LEGÍVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, BEM COMO O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA.
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 2,68** Total Item: 2.680,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 17.317,05

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:3D5BA0EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 01/2026

xtrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 01/2026
Nº PROC. ADM. 02/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade ISMAEL BATISTA.

PUBLICAÇÃO: 20/01/2026 10:53
INÍCIO REC. PROPOSTA: 20/01/2026 11:00
FIM REC. PROPOSTA: 04/02/2026 08:30
INÍCIO DISPUTA: 04/02/2026 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 6.559,0000

OBJETO DO PROCESSO

Registro de Preços visando à aquisição de vacinas antirrábicas e materiais correlatos (agulhas e seri ngas), destinados ao cumprimento da contrapartida do Programa CATRAPET-PR – 5º Ciclo, conforme Convênio nº 175/2025, bem como para imunização de animais de rua e aqueles sob cuidados de protetores independentes no Município de Paiçandu/PR. A vacinação é medida essencial para a prevenção de zoonoses, especialmente a raiva, doença viral grave que pode afetar humanos e animais. A disponibilização

Para demais informações contato via e-mail: compras@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440400 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DjSWm_2S2fnFFLCRWPf8uVHYKOgLeKnovgilXWERaBAxL01kcukA%2F%2Fx78%2Fef0CLiL2CKv7OwSN1yHmBIVMNUPlvAiG1HnHFpoTa70jLuCdmU%3D

VERÔNICA SIMÃO BENATTI
Paiçandu-PR - 20/01/2026

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:FB764E71

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 02/2026

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 02/2026
Nº PROC. ADM. 03/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade ISMAEL BATISTA.

PUBLICAÇÃO: 20/01/2026 11:36
INÍCIO REC. PROPOSTA: 20/01/2026 11:50
FIM REC. PROPOSTA: 04/02/2026 08:30
INÍCIO DISPUTA: 04/02/2026 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 48.444,9000

OBJETO DO PROCESSO

Registro de Preço, pelo critério de menor valor unitário, para a aquisição de placas informativas destinadas a atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, incluindo o cumprimento da contrapartida prevista no Programa CASTRAPET-PR – 5º Ciclo, Convênio nº 175/2025, bem como o atendimento das ações de educação ambiental e sinalização pública no Município.

Para demais informações contato via e-mail: compras@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440400 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DqzKSnCLMfkrliJMIMcKhyivPC3YnQX9V%2FyNclojzQnn95%2FMPBEm0q7xZdtmZy07W3RwsaWmbtfIgaaj3EpI%2Fui1BAF0llhQKz5%2F84pX8%2FuA%3D

VERÔNICA SIMÃO BENATTI
Paiçandu-PR - 20/01/2026

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:E68A0FA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 17/12/2025

Ata da 10ª sessão extraordinária da 1ª sessão legislativa da 19ª legislatura. Aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 20 (vinte) horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, foi realizada a 10ª sessão extraordinária da 1ª sessão legislativa da 19ª legislatura, presidida pelo Vereador Diego Fabrício Zanetti, secretariada pelos Vereadores Edenir José Gaio Flores, 1º Secretário, e Gilmar Costa, 2º Secretário, e presentes os Vereadores, João Savi, Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira e ausentes os vereadores Fabiano da Conceição Catharina, Fabíola Mereles e Lucas dos Santos, convocada para apreciação em 2ª discussão e votação dos Projetos de Lei 6556/2025 Substitutivo, 6557/2025 Substitutivo e 6616/2025. Havendo número legal de Vereadores, o Senhor Presidente abriu a sessão e convidou o vereador Gilmar Costa para assumir a 2ª Secretaria, informou que a discussão das atas das sessões anteriores, 46ª Sessão Ordinária e 8ª e 9ª Sessões Extraordinária, seriam transferidas para a próxima sessão, por não ter havido tempo necessário para a sua elaboração. O Senhor Presidente solicitou que o senhor1ª Secretário procedesse à leitura do expediente. Não houve expediente na sessão. Foi registrada a presença de todos os senhores vereadores com exceção dos vereadores Fabiano da Conceição Catharina, Fabíola Mereles e Lucas dos Santos e não houve vereador inscrito para fazer uso da palavra. Seguiu-se à ordem do dia, presentes todos os senhores vereadores com exceção dos vereadores Fabiano da Conceição Catharina, Fabíola Mereles e Lucas dos Santos, em 2ª discussão e votação os Projetos de Lei 6556/2025 Substitutivo, 6557/2025 Substitutivo e 6616/2025 foram aprovados por todos. Finalizada a discussão e votação das matérias da ordem do dia, o senhor Presidente encaminhou à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação os Projetos de Lei 6556/2025 Substitutivo, 6557/2025 Substitutivo e 6616/2025 para redação final. Não houve Vereador inscrito em explicação pessoal. O senhor Presidente lembrou os senhores vereadores que foi convocado Sessões Extraordinárias, nos dias 18 (dezoito) e 19 (dezenove) de dezembro de 2025, às 19 horas, para apreciação em 1ª e 2ª discussão e votação respectivamente do Projeto de Lei 6622/2025, que “dispõe sobre o plano de amortização para equacionamento do déficit técnico-atuarial do regime próprio de previdência social (RPPS) no exercício de 2025 e dá outras providências”. Não havendo mais nada para ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1ª Secretária.

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:EDCB1794

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA 11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 18/12/2025

Ata da 11ª sessão extraordinária da 1ª sessão legislativa da 19ª legislatura. Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 19 (dezenove) horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, foi realizada a 11ª sessão extraordinária da 1ª sessão legislativa da 19ª legislatura, presidida pelo Vereador Diego Fabrício Zanetti, secretariada pelos Vereadores Fabíola Mereles 1ª Secretária e Edenir José Gaio Flores, 2º Secretário, e presentes os Vereadores, Fabiano da Conceição Catharina, Gilmar Costa, João Savi, Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira e ausente o vereador Lucas dos Santos, convocada para apreciação em 1ª discussão do Projeto de Lei 6622/2025. Havendo número legal de Vereadores, o Senhor Presidente abriu a sessão e informou que a discussão das atas das sessões anteriores, 46ª Sessão Ordinária e 8ª, 9ª e 10ª Sessões Extraordinárias, seriam transferidas para a próxima sessão, por não ter havido tempo necessário para a elaboração. O Senhor Presidente solicitou que o senhor 2º Secretário procedesse à leitura do expediente, o qual constou o seguinte: Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano: Ofício nº 51/2025, em resposta à Indicação nº 131/2025 do vereador Lucas Santos, comunicando que o referido setor informou que os serviços já estão sendo executados na via, atendendo ao pleito apresentado; Ofício nº 52/2025, em resposta à Indicação nº 138/2025 do vereador Sargento Gaio, informando que o referido setor comunicou que os serviços de manutenção já estão em andamento no local, atendendo ao pleito apresentado; Ofício nº 35/2025, em resposta à Indicação nº 139/2025 da vereadora Fabiola Mereles, esclarecendo que o processo demanda a extensão de rede, fator que exige providências adicionais e, por conseguinte, ocasiona maior prazo para a sua tramitação, e ressaltando que todas as medidas necessárias estão sendo adotadas, a fim de garantir a conclusão do certame com transparência, eficiência e em conformidade com a legislação vigente; Ofício nº 50/2025, em resposta à Indicação nº 129/2025 do vereador Lucas Santos, informando que o referido setor comunicou que os serviços já estão sendo executados na via, atendendo ao pleito apresentado; Ofício nº 49/2025, em resposta à Indicação nº 122/2025 do vereador Irmão Fabiano, informando que após análise, o Departamento de Obras comunicou que os serviços de manutenção viária já estão em andamento na referida via, atendendo ao pleito apresentado; Ofício nº 126/2025, em resposta à Indicação 124/2025 do vereador Lucas Santos, informando que a referida solicitação não poderá ser atendida no exercício de 2025. Tal impossibilidade decorre das mudanças estruturais em andamento nas Secretarias Municipais, as quais impactam o planejamento e a execução das obras previstas para o corrente ano, e ressaltando que a Secretaria competente analisará o pedido, verificando a viabilidade técnica e orçamentária para sua execução, com previsão de possível atendimento no exercício de 2026; Ofício nº 127/2025, em resposta à Indicação nº 130/2025 do vereador Lucas Santos, informando que a referida solicitação não poderá ser atendida no exercício de 2025, e que tal impossibilidade decorre das mudanças estruturais em andamento nas Secretarias Municipais, as quais impactam o planejamento e a execução dos serviços previstos para o corrente ano, e esclarecendo que a Secretaria responsável analisará o pedido, verificando a viabilidade técnica e orçamentária para sua eventual execução, com previsão de possível atendimento no exercício de 2026; Ofício nº 128/2025, em resposta à Indicação nº 140/2025 da vereadora Fabiola Mereles, informando que a referida solicitação não poderá ser atendida no exercício de 2025, e que tal impossibilidade decorre das mudanças estruturais em andamento nas Secretarias Municipais, que impactam o planejamento

e a execução das obras previstas para o corrente ano. Da vereadora Fabiola Mereles, Requerimento protocolado com o nº 1129/2025, que solicita o abono das faltas na 9ª e 10ª sessões extraordinárias, realizadas em 17/12/2025, em razão de compromisso previamente agendado e inadiável. Do vereador Irmão Fabiano, Requerimento protocolado com o nº 1130/2025, que solicita o abono das faltas na 9ª e 10ª sessões extraordinárias, realizadas em 17/12/2025. Finalizada a leitura das matérias do expediente, foi registrada a presença de todos os senhores vereadores com exceção do vereador Lucas dos Santos e não houve vereador inscrito para fazer uso da palavra. Seguiu-se à ordem do dia, presentes todos os senhores vereadores com exceção do vereador Lucas dos Santos, em 1ª discussão foi o Projeto de Lei 6622/2025. Finalizada as discussões da ordem do dia a vereadora Fabíola Mereles inscreveu-se em explicação pessoal com o assunto "Justificativa". Iniciou cumprimentando o senhor presidente, os nobres vereadores, o público presente e os acompanhando pelas redes. Esclareceu que preza pela transparência em seu mandato e, por isso, apresentou de forma clara e respeitosa o motivo de sua ausência, devido a um compromisso inadiável previamente comunicado. A vereadora destacou que, apesar de não ter comparecido, acompanhou os trabalhos, mencionando a votação de projetos importantes, especialmente o projeto do auxílio alimentação, sobre o qual seu voto seria contrário. Ressaltou que seu posicionamento foi respeitado por alguns colegas vereadores e reafirmou que seu mandato nunca faltou a nenhuma sessão por motivo de votação e que continuará se posicionando com coragem e firmeza em defesa das causas em que acredita. Finalizou afirmando que sua justificativa tinha caráter de prestação de contas ao povo de Palmeira e reafirmou seu compromisso de continuar trabalhando de forma transparente e dedicada até o final do mandato. O senhor Presidente lembrou os senhores vereadores que no dia 19 (dezenove) de dezembro seria realizada nova sessão extraordinária, às 19 horas, para apreciação em 2ª discussão e votação do projeto de lei 6622/2025. Não havendo mais nada para ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1ª Secretária.

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:E0788CCE

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA 12ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 19/12/2025

Ata da 12ª sessão extraordinária da 1ª sessão legislativa da 19ª legislatura. Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 19 (dezenove) horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, foi realizada a 12ª sessão extraordinária da 1ª sessão legislativa da 19ª legislatura, presidida pelo Vereador Diego Fabrício Zanetti, secretariada pelos Vereadores Edenir José Gaio Flores 1º Secretário e Lucas dos Santos, 2º Secretário, e presentes os Vereadores, Fabiano da Conceição Catharina, João Savi, Jovane Sebastião Ferreira e ausente os vereadores Fabíola Mereles, Gilmar Costa e Joslei Sequineli, convocada para apreciação em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei 6622/2025. Havendo número legal de Vereadores, o Senhor Presidente abriu a sessão e convidou o senhor vereador Lucas Santos para assumir a 2ª secretaria e informou que a discussão das atas das sessões anteriores, 46ª Sessão Ordinária e 8ª, 9ª,10ª e 11ª Sessões Extraordinárias, seriam transferidas para a próxima sessão, por não ter havido tempo necessário para a elaboração. O Senhor Presidente solicitou que o senhor 1º Secretário procedesse à leitura do expediente, o qual constou o seguinte: Do Departamento de Segurança e Trânsito: Ofício nº 120/2025, em resposta à Indicação nº 405/2025 do vereador Joslei Sequineli, informando que a demanda foi analisada e está contemplada no Plano de Ações do Departamento de Segurança e Trânsito, e esclarecendo que a execução da referida ação está prevista para o exercício de 2026, considerando os critérios técnicos, orçamentários e de cronograma administrativo, e assim, a indicação será atendida conforme o planejamento estabelecido, respeitando as etapas necessárias para sua implementação; Ofício nº 121/2025, em resposta à Indicação nº 413/2025 do vereador Joslei Sequineli, informando que que a demanda foi analisada pelo Departamento de Segurança e Trânsito, e que após a realização da análise técnica, entende-se que não é viável a alteração do sentido de tráfego da via para mão única, considerando as condições atuais de circulação, impacto no fluxo viário e demais critérios técnicos avaliados. Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano: Ofício nº 122/2025, em resposta à Indicação nº 410/2025 do vereador Sargento Gaio, informando que a solicitação passará por avaliação técnica, a fim de verificar as condições do local e definir as intervenções necessárias, e que após essa análise, a demanda será incluída no cronograma de serviços da Secretaria, observando-se a disponibilidade de recursos, bem como os critérios de prioridade estabelecidos pelo setor responsável. Do vereador Lucas Santos: Requerimento de Abono de Falta protocolo nº 1133/2025, que solicita abono de falta na 10ª sessão extraordinária, realizada no dia 17/12/2025; Indicação nº 424/2025, ao Departamento de Segurança e Trânsito que veja da possibilidade de realizar estudo técnicos para instalação de redutores de velocidade (lombadas) na Rua Maria Rogalski Passoni, bairro Colônia Francesa, nos seguintes pontos: 1) Em frente à marcenaria do sr. Selmo, logo após o portão; 2) Em frente à residência nº 100; Requerimento de Abono de Falta protocolo nº 1136/2025, que solicita o abono de falta na 9ª sessão extraordinária, realizada no dia 17/12/2025, devido a compromissos profissionais; Requerimento de Abono de Falta protocolo nº 1137/2025, que solicita o abono de falta na 11ª sessão extraordinária, realizada no dia 18/12/2025, devido a compromissos profissionais. Da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação; Requerimento 097/2025, que requer, ouvido o Plenário, prazo de 60 dias para emissão do parecer ao projeto de lei complementar nº 52/2025; Emenda protocolada com o nº 1132/2025, que altera a redação do art. 7º do projeto de lei nº 6621/2025. Concluída a leitura das matérias do expediente, o senhor Presidente solicitou que o Senhor 2º Secretário procedesse à verificação dos vereadores presentes e dos inscritos para fazer uso da palavra. Foi registrada a presença de todos os senhores vereadores com exceção dos os vereadores Fabíola Mereles, Gilmar Costa e Joslei Sequineli e não houve vereador inscrito para fazer uso da palavra. Seguiu-se à ordem do dia, presentes todos os senhores vereadores com exceção dos vereadores Fabíola Mereles, Gilmar Costa e Joslei Sequineli, em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei 6622/2025 foi aprovado por todos. Finalizada a discussão e votação da ordem do dia não houve vereadores inscritos em explicação pessoal. O Senhor presidente fez uso da palavra e iniciou desejando um feliz Natal a todos os senhores vereadores, servidores desta Casa, ao povo de Palmeira e às suas famílias. Destacou que a sessão marcou o encerramento do ano legislativo de 2025, manifestando gratidão a Deus pelo sustento, saúde, sabedoria e força ao longo do ano, e a cada vereador e vereadora pelo diálogo, discussões e compromisso com o bem da cidade. Como presidente, pediu compreensão por eventuais atitudes, decisões ou palavras que possam não ter agradado, afirmando que todas as ações foram tomadas com responsabilidade, respeito e em benefício do bom funcionamento do Poder Legislativo e do interesse da população. Ressaltou a importância dos servidores da Câmara, reconhecendo seu empenho, dedicação e competência como fundamentais para o trabalho diário da Casa. Enfatizou a necessidade de unidade e diálogo entre os vereadores, desejando que 2026 seja um ano de união, esperança renovada e conquistas para o município. Finalizou deixando votos de bênçãos para o ano novo, pedindo sabedoria, humildade, sensibilidade e coragem para honrar a confiança do povo, e desejando paz, amor, saúde e realizações a todos os cidadãos de Palmeira. O senhor Presidente lembrou os senhores vereadores que devido ao recesso para comemoração das festas de final de ano que compreenderá o período de 22 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, e ao recesso parlamentar durante o mês de janeiro de 2026, a próxima sessão ordinária será realizada no dia 03 de fevereiro de 2026, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão única e votação dos Requerimentos de abono de falta protocolados com os números 1129, 1130, 1133, 1136 e 1137/2025, do Requerimento 97/2025, da Indicação 424/2025, da Emenda ao Projeto de Lei 6621/2025, e 1ª discussão do Projeto de Lei 6621/2025. Não havendo mais nada para ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1ª Secretária.

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:7A92BEBF

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA 45ª SESSÃO ORDINÁRIA - 09/12/2025

Ata da 45ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 19ª legislatura. Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, foi realizada a 45ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 19ª legislatura, presidida pelo Vereador Diego Fabrício Zanetti, secretariada pelos Vereadores Fabiola Mereles, 1ª Secretária e, Sargento Gaio, 2º Secretário e presentes os Vereadores, Fabiano da Conceição Catharina, Gilmar Costa, Jovane Sebastião Ferreira e Lucas dos Santos e ausente o vereador Joslei Sequineli.Havendo número legal de Vereadores, o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, abriu a sessão, e convidou a todos a acompanharem a execução do Hino à Palmeira. O senhor Presidente informou que as atas da 44ª Sessão Ordinária (02/12/2025) e 7ª Sessão Extraordinária (04/12/2025) foram disponibilizadas previamente e submetidas ao conhecimento de todos os vereadores, as atas foram colocadas em discussão e não havendo nenhum questionamento, foram aprovadas. O senhor Presidente solicitou que o senhor 2º Secretário procedesse à leitura do expediente, no qual constou o seguinte: Do Excelentíssimo Senhor Altamir Sanson, Prefeito municipal: Ofício nº 862/2025, solicitando a substituição dos anexos do Substitutivo do Projeto de Lei nº 6556/2025 (PPA 2026-2029); Ofício nº 850/2025, encaminhando o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 6557/2025 – LOA 2026; Ofício nº 863/2025, solicitando a substituição doas anexos do Projeto de Lei nº 6616/2025; Ofício nº 859/2025, encaminhando o Projeto de Lei 6617/2025, que Autoriza o Poder Executivo a proceder, mediante Termo de Cooperação, a doação de equipamentos à organização da sociedade civil que especifica, nos termos da programação nº 41177012023002 disponibilizada pelo Ministério da Cidadania; Ofício nº 860/2025, encaminhando o Projeto de Lei n 6618/2025, que Autoriza o Poder Executivo a proceder, mediante Termo de Cooperação, a doação de equipamentos à organização da sociedade civil que especifica, nos termos da programação nº 41177012023003 disponibilizada pelo Ministério da Cidadania; Ofício nº 861/2025, encaminhando o Projeto de Lei nº 6619/2025, que Autoriza o Poder Executivo a proceder, mediante Termo de Cooperação, a doação de equipamentos à organização da sociedade civil que especifica, nos termos da programação nº 41177012023001 disponibilizada pelo Ministério da Cidadania; Ofício nº 865/2025, encaminhando o Projeto de Lei nº 6620/2025, que Autoriza o Poder Executivo a proceder, mediante Termo de Colaboração, o repasse de recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil que especifica e dá outras providências. Ofícios da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano: Oficio nº 114/2025, enviando resposta à Indicação 377/2025 do vereador Irmão Fabiano; Ofício nº 116/2025, enviando resposta à Indicação 380/2025 do vereador Diego Zanetti; Ofício nº 117/2025, enviando resposta à Indicação 385/2025 do vereador Vane. Ofício nº 78/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, enviando respostas às Indicações 407 e 408 do vereador Joslei Sequineli. Email recebido da Transferegov, com Notificação no que se refere ao Convênio nº 957711/2024 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária, e o Município de Palmeira/PR, que tem por objeto: Máquinas e Implementos Agrícolas. Comunica que, em atendimento a Portaria, houve o repasse de recursos por meio da Ordem Bancária nº 2025OB001386, no dia 08/12/2025 e no valor de R$ 115.517,45; Do Diretor Presidente da Sanepar, Wilson Bley Lipski, convite para os vereadores participarem da edição do Projeto "Sanepar Perto de Você", que será realizado no município de Palmeira, no dia 11 de dezembro de 2025, no horário de 10h às 15h, tendo como local o Ginásio de Esportes Sebastião Amâncio dos Santos. Concluída a leitura das matérias do expediente, o senhor Presidente procedeu a verificação dos vereadores presentes e dos inscritos para fazer uso da palavra. Registrou-se a presença de todos os senhores vereadores com exceção do vereador Joslei Sequineli. O vereador Sargento Gaio inscreveu-se para fazer uso da palavra com o assunto "Agradecimentos". Iniciou com saudações ao senhor presidente, aos nobres vereadores, ao público que acompanhava a sessão pelas redes sociais e pelo canal da Câmara no YouTube. Disse que em rápidas palavras, gostaria de agradecer o voluntariado, que é uma foram poderosa de fortalecer uma comunidade, promovendo a união, a solidariedade e o desenvolvimento local. Disse trazer esse tema devido a vários eventos referente ao final de ano, parabenizando o prefeito Altamir Sanson, secretários e diretores responsáveis pelo desfile natalino que superou as expectativas. Também disse querer agradecer todos os voluntários que participaram da quermesse da padroeira de Palmeira. Em contato com Mario Lucas Colisel, que tem a função de administrar a comunidade da matriz, passou dados que com toda certeza mostram que sem o trabalho voluntário nada teria acontecido, que o novenário e a quermesse começaram no dia nove de novembro, e se estendeu até o dia sete de dezembro, e no dia oito foi a festa da padroeira. Disse que esse evento teve na parte organizacional 26 voluntários na organização administrativa, teve como pároco o Padre Edilson de Lima e os vigários paroquiais Padre Fernando Souza e Fábio de Melo. Dize ainda que 230 pessoas foram envolvidas nos trabalhos voluntários, de barraca, organização, financeira, entre outros, que todas as 48 comunidades da paróquia participaram do evento. Relator que Palmeira foi visitada por moradores de Porto Amazonas, São João do Triunfo, Irati, Fernandes Pinheiro, Ponta Grossa, Castro, São José dos Pinhais e Curitiba, e que teve público estimado de 25 mil pessoas em todos os dias de quermesse, e que isso gera riqueza, trabalho e motiva uma comunidade a ficar cada vez mais forte. Ainda repassou os seguintes dados: foram servidos 1800 unidades de água, 1050 pedaços de bolo, 1030 cachorro quente, 97 espetos de carneiro, 6271 espetinhos de carne, 7960 copos de chopp, 11434 pastéis e 3244 refrigerantes. Encerrou agradecendo em nome do Mário Lucas Colisel, e estendendo o agradecimento aos demais 230 voluntários diretos e os 26 voluntários que participaram da organização. Sem mais inscritos para usar da palavra seguiu-se para a ordem do dia, presentes todos os vereadores com exceção do vereador Joslei Sequineli. Em discussão única foram aprovados os requerimentos de abono de faltas protocolados com os nºs 1115, 1116 e 1118/2025, o Requerimento 96/2025 e a Indicação 423/2025. Em segunda discussão e votação os Projetos de Lei 6615/2025 e de Resolução 188/2025 foram aprovados por todos. Finalizada a discussão e votação das matérias da ordem do dia, o senhor Presidente encaminhou à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação o Substitutivo ao Projeto de Lei 6557/2025, e os Projetos de Lei 6617, 6618, 6619 e 6620/2025, e para a Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização o Substitutivo ao Projeto de Lei 6557/2025 e o Projeto de Lei 6620/2025, para análises e emissão de pareceres. O senhor Presidente convocou os senhores vereadores para sessões de julgamento nos dias 18 e 24 de fevereiro de 2026, às 20 horas, para 1ª e 2ª discussão, respectivamente, do projeto de decreto legislativo nº 725/2025, que "aprova a prestação de contas do termo de adesão nº 122.012.026-4/2012 do município de palmeira, relativas ao exercício de 2012, e dá outras providências". Inscrita em explicação pessoal, com o assunto diversos, a vereadora Fabiola Mereles disse querer estar prestando contas e também deixar registrado os agradecimentos a todos os que estiveram presentes na audiência pública da Procuradoria da Mulher. Disse na audiência ter a honra de estar prestando contas do trabalho realizado pela procuradoria no exercício do corrente ano. Deixou registrado o agradecimento ao Presidenta da Câmara Municipal por todo o apoio, por ter confiado no trabalho da mesma, e da assessoria da procuradoria da mulher. Deixou registrado os agradecimentos aos demais vereadores e servidores que foram muito importantes nas atividades. Registrou 49 atendimentos direto na sala lilás, 10 escolas que foram contempladas com o projeto sentinela mais OAB vai a escola, parceria com a OAB que resultou em 910 alunos de 11 a 17 anos que conheceram um pouco do trabalho. Além disse a procuradoria participou do março mulher, desfile municipal, caminhada do meio dia, a criação do regimento interno, 2 mulher homenageadas na galeria lilás, palestra do dia das mães em parceria com a procuradoria da mulher do estado, algumas ações no agosto lilás, foram até Matinhos realizar oficina na universidade do Paraná, tendo ainda participações constantes nas rádios da cidade. Agradeceu, dizendo que foram 900 pessoas que tiveram o acesso e conheceram um pouco da procuradoria da mulher. Encerrando disse querer fazer outro agradecimento ao prefeito municipal pela disponibilização, atendendo requerimento, de ônibus gratuito para alunos que irão realizar o vestibular e ir até Ponta Grossa. O senhor presidente ainda

antes de encerrar a sessão, disse que chegou nas suas mãos, após conversa com o contador da Câmara Municipal Sr. João Eraldo, que semana passada saiu o resultado da transparência das câmara municipal do Estado do Paraná, e que em quatro anos consecutivo a câmara ficou com 97,64% de transparência (ITP), e que agora em 2025 ficou em primeiro lugar dos municípios dos Campos Gerais, parabenizou toda a equipe técnica, a Débora Controladora, ao João e a toda equipe de servidores, que a câmara de Palmeira é referência nos Campos Gerais, sendo o trigésimo no estado inteiro. Finalizando agradeceu aos demais vereadores que também fazem parte dessa conquista. Não havendo mais nada para ser tratado, o senhor Presidente lembrou aos senhores vereadores que a próxima sessão ordinária seria no dia 16 (dezesseis) de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 19 horas, agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1ª Secretária.

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:F1889C04

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA 46ª SESSÃO ORDINÁRIA - 16/12/2025

Ata da 46ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 19ª legislatura. Aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, foi realizada a 46ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 19ª legislatura, presidida pelo Vereador Diego Fabrício Zanetti, secretariada pelos Vereadores Fabiola Mereles, 1ª Secretária e, Edenir José Gaio Flores, 2º Secretário e presentes os Vereadores, Fabiano da Conceição Catharina, Gilmar Costa, João Savi, Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira e Lucas dos Santos.Havendo número legal de Vereadores, o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, abriu a sessão, e convidou a todos a acompanharem a execução do Hino à Palmeira. O senhor Presidente informou que a ata da 45ª Sessão Ordinária (09/12/2025) foi disponibilizada previamente e submetida ao conhecimento de todos os vereadores, a ata foi colocada em discussão e não havendo nenhum questionamento, foi aprovada por todos. O senhor Presidente solicitou que o senhor 2º Secretário procedesse à leitura do expediente, no qual constou o seguinte: Do Excelentíssimo Senhor Altamir Sanson, Prefeito municipal: Ofício nº 869/2025 – Encaminhando resposta à Indicação nº 108/2025 do vereador Lucas Santos, concluindo que diante de todo o exposto, existe óbice na doação pretendida, eis que está fora dos casos previstos legalmente para tanto, considerando o disposto no art. 76 da Nova Lei de Licitações, sendo importante salientar que o Município poderá colaborar com a requerente de outras formas e que existe a possibilidade de concessão de direito real de uso dos imóveis, da qual a entidade religiosa solicitante poderá participar de certame licitatório para obtenção do mesmo, desde que estejam presentes todos os itens apontados pelo Tribunal de Contas necessários para alienação dos imóveis pretendidos; Processo 1105/2025, em resposta ao Processo nº 30686 de iniciativa da Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização; Ofício nº 875/2025 – Encaminhando o Projeto de Lei nº 6621/2025, que Altera a ementa e dispositivos da Lei Municipal nº 5.406, de 19 de outubro de 2021 e dá outras providências; Ofício nº 876/2025 – encaminhando o Projeto de Lei Complementar nº 52/2025, que Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 14, de 12 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o uso e a ocupação do solo no Município de Palmeira, para alterar o seu Anexo III: Mapa de Uso e Ocupação do Solo Urbano, criar Novos SEUS e dá outras providências; Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano: Ofício nº 113/2025 – Resposta ao Requerimento nº 090/2025 do vereador Diego Zanetti, informando que o Município de Palmeira já encaminhou o projeto técnico ao PARANÁ CIDADE, estando atualmente em fase de tramitação junto ao referido órgão, e que durante este período, não é possível realizar alterações na iluminação pública existente, uma vez que qualquer modificação pode resultar na reprovação do projeto durante a vistoria técnica, e após a aprovação, terá início a substituição das luminárias convencionais por LED em todos os bairros, localidades e vias do município contempladas pelo programa. Quanto à manutenção solicitada especificamente para a Marginal da BR-277, informam que foi aberto chamado junto à empresa responsável pelos serviços de iluminação pública, sob o protocolo nº 013388 no aplicativo ILUMEN+, para as providências cabíveis; Ofício nº 118/2025 – Resposta ao Ofício nº 026/2025 da Vereadora Fabiola Mereles, informando que o Município de Palmeira já encaminhou o projeto técnico ao PARANÁ CIDADE, órgão responsável pela análise e condução dos trâmites do programa, e que no momento, aguardam o devido andamento e aprovação dessa etapa, condição indispensável para dar continuidade ao processo de modernização; Da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer: Ofício nº 218/2025 – Resposta ao Requerimento nº 091/2025 da vereadora Fabiola Mereles, informando que em atendimento ao Requerimento nº 91/2025, será disponibilizado transporte para os alunos participantes do Projeto "Lutando pelo Bem" no dia 06 de dezembro de 2025; Ofício nº 221/2025 – Resposta ao Requerimento nº 092/2025 da vereadora Fabiola Mereles, que quanto Providências adotadas para a realização dos reparos no telhado, após reuniões envolvendo a empresa contratada, os engenheiros técnicos do Município, a Direção da Escola, a equipe gestora da SMEDEL e a fiscalização do contrato, foram estabelecidas tratativas positivas com a empresa executora e que os serviços de reparo já estão em andamento. Que quanto a Previsão de início e término das obras, os trabalhos tiveram início em agosto de 2025, e que grande parte do material metálico da estrutura foi entregue diretamente no estabelecimento da executora, em Carambeí-PR, para que as tesouras pudessem ser confeccionadas em local adequado, considerando o porte das peças e a necessidade de energia suficiente para operação de ferramentas elétricas de solda e pintura, e que atualmente, aguarda-se a entrega do restante dos materiais diretamente na escola para continuidade da montagem do telhado, sendo que a previsão de conclusão é até dezembro de 2025, ou, no máximo, janeiro de 2026. Quanto ao Levantamento técnico sobre a causa dos danos, em março de 2025, o engenheiro do Município, Sr. Guilherme, juntamente com a equipe gestora e a fiscalização da SMEDEL, estiveram in loco para vistoriar o telhado, e que foi constatado que a estrutura apresentava anomalias, provavelmente em decorrência da utilização de madeira verde, o que comprometeu o desempenho e exigiu reparos como substituição de peças e reforço da cobertura, telhado e forro. Quanto a garantia da obra, a mesma possui garantia de 5 (cinco) anos; Ofício nº 223/2025 – Informando a não possibilidade de atendimento a solicitação de transporte para o grupo da melhor idade Raio do Sol, destinado a viagem na cidade de Joinville no dia 14/12/2025; Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação: Ofício nº 120/2025 – Resposta à Indicação nº 422/2025 do vereador Sargento Gaio, informando que a caixa já foi entregue na região do Benfica, e que no momento, aguarda-se que os moradores definam a melhor localização para sua instalação, a fim de garantir o adequado atendimento à comunidade; Da Secretaria Municipal de Saúde: Ofício nº 938/2025 – Resposta à Indicação nº 389/2025 do vereador Lucas Santos, informando que a realização de exames preventivos permanece concentrada nas unidades básicas de saúde, o qual conta com toda estrutura necessária para assegurar o atendimento integral, seguro e humanizado; Ofício nº 939/2025 – Resposta à indicação nº 390/2025 do vereador Lucas Santos, agradecendo a sugestão e reconhecendo a relevância de iniciativas que buscam aprimorar o acesso da população às informações e serviços da rede municipal, e que no entanto, é importante esclarecer que a criação de aplicativo institucional demanda análise técnica aprofundada, compatibilidade com os sistemas já existentes, disponibilidade de equipe especializada em desenvolvimento tecnológico e, principalmente, previsão orçamentária específica para sua implementação e manutenção contínua, tratando-se de um processo que não pode ser realizado de forma imediata ou isolada, uma vez que envolve aspectos legais, financeiros, estruturais e de segurança da informação; Ofício nº 1064/2025 – Resposta à indicação nº 402/2025 do vereador Joslei Sequineli, reconhecendo a importância das feiras de saúde como instrumento de educação em saúde, prevenção de agravos e ampliação do acesso aos serviços básicos, e que assim, a proposta será analisada com a devida atenção, considerando a disponibilidade de recursos humanos, materiais e financeiros, bem como a logística necessária para sua execução Ofício nº 1065/2025 – Resposta à indicação nº 404/2025 do vereador Joslei Sequineli, informando que algumas Unidades de Saúde já desenvolvem, de forma pontual, atividades

educativas relacionadas à prevenção do câncer de pele, especialmente em períodos de maior incidência solar, sendo reconhecido que estas ações ainda não ocorrem de maneira padronizada em todas as unidades; Ofício nº 1066/2025 – Resposta à indicação nº 412/2025 da vereadora Fabiola Mereles, reconhecendo a relevância da demanda apresentada, considerando a acessibilidade como princípio fundamental para a garantia do acesso universal e igualitário aos serviços públicos de saúde; Da Secretaria Municipal de Assistência Social: Ofício nº 250/2025 – Informando não ser possível autorizar o uso do ônibus pelo Grupo Raio de Sol; Do Departamento de Segurança e Trânsito o Ofício nº 119/2025, em resposta à Indicação nº 423/2025 do vereador Sargento Gaio, esclarecendo que a solicitação será considerada no âmbito do Plano de Mobilidade Urbana, onde serão avaliados critérios técnicos, normas de trânsito e a viabilidade de implantação, conforme os estudos realizados, e que após a conclusão das análises, e sendo constatada a necessidade, poderão ser adotadas as medidas cabíveis, respeitando a disponibilidade orçamentária e o planejamento do Município; Do Tribunal de Contas do Estado do paraná, o Ofício nº 847/25-OPD-GP da Sra. Lohaide Cristine Souza, Diretora de Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que informa a emissão do Parecer Prévio proferido por este tribunal nas contas do Poder Executivo do Município de Palmeira, exercício financeiro de 2024 – Processo nº 189450/25 – Prestação de Contas do Prefeito Municipal – Acórdão de Parecer Prévio nº 387/2025-S2C; Do vereador Joslei Sequineli, Requerimento de Abono de Falta Protocolo nº 1125/2025, que solicita seja abonada a sua falta na 45ª Sessão Ordinária realizada em 09/12/2025. Concluída a leitura das matérias do expediente, o senhor Presidente procedeu a verificação dos vereadores presentes e dos inscritos para fazer uso da palavra. Registrou-se a presença de todos os senhores vereadores. A vereadora Fabíola Mereles inscreveu-se para fazer uso da palavra com o assunto "Prestação de Contas". Iniciou com saudações ao senhor presidente, ao prefeito municipal, às autoridades presentes, aos nobres vereadores, ao público presente e a seus convidados. Disse que utilizava a tribuna não apenas como vereadora, mas como mulher, jovem e como alguém que acredita na política como instrumento de transformação. Destacou que aquela era a última sessão ordinária do ano de 2025 e afirmou que cada voto recebido representou confiança e esperança, ressaltando ter sido a mulher mais votada da história de Palmeira, manifestando o compromisso de corresponder às expectativas depositadas em seu trabalho. Disse que, desde o primeiro dia de mandato, seu compromisso foi com a proximidade e a escuta da população, afirmando que a política não se faz apenas em gabinete, mas nas ruas, escolas e comunidades. Relatou que percorreu o município, dialogou com a população, identificou demandas e buscou soluções concretas. Comentou que o primeiro ano de mandato foi desafiador, porém marcado por resultados significativos, informando que seu gabinete apresentou mais de 100 proposições, entre projetos de lei, requerimentos e indicações. Destacou ainda a conquista de mais de cinco milhões de reais em emendas parlamentares, viabilizadas por meio da deputada estadual Mabel Canto, a quem agradeceu pelo apoio e parceria desde o início do mandato e também durante a campanha. Afirmou que, mais do que os números, o mais relevante foram as mudanças geradas na vida das pessoas, citando como exemplo o recurso recentemente anunciado para a construção de uma creche no valor de dois milhões de reais, destinada a atender uma demanda prioritária do município, tendo em vista a existência de aproximadamente 342 crianças na fila de espera. Ressaltou que a obra representará dignidade, cuidado e esperança para diversas famílias. Mencionou ainda o projeto Passagem para o Futuro, que garante transporte universitário gratuito aos estudantes, destacando tratar-se de um compromisso assumido durante a campanha e baseado em sua vivência pessoal, ao observar que muitos jovens, apesar de aprovados em instituições públicas, enfrentam dificuldades de acesso por falta de transporte. Agradeceu ao prefeito municipal pelo apoio à iniciativa desde sua apresentação e à secretária municipal de Educação, relatando reunião produtiva ocorrida na mesma manhã, informando que o projeto aguarda análise de impacto orçamentário para inclusão nas leis orçamentárias, com expectativa de se tornar política pública efetiva no início do próximo ano. Finalizou afirmando que a política, para si, é fazer a diferença na vida das pessoas, não se tratando de cargo ou título, mas de transformação da realidade, garantia de direitos e abertura de oportunidades. Declarou que este foi apenas o primeiro ano de mandato e que seguirá trabalhando com dedicação, paixão e compromisso com Palmeira. Informou ainda que, como forma de transparência, a partir do dia seguinte sua prestação de contas estaria sendo apresentada à população, demonstrando as ações e iniciativas do mandato com clareza, responsabilidade e veracidade. Encerrou agradecendo e colocando-se à disposição da comunidade. Sem mais inscritos para usar da palavra seguiu-se para a ordem do dia, presentes todos os vereadores. Em discussão e votação única foi aprovado por todos o requerimento de abono de falta em sessão protocolado com o nº 1125/2025. Em primeira discussão foram os Projetos de Lei 6597, 6617, 6618, 6619 e 6620/2025. Finalizada a discussão e votação das matérias da ordem do dia, o senhor Presidente encaminhou à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação o Projeto de Lei Complementar 52/2025 e o Projeto de Lei 6621/2025, encaminhou para a Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização o processo do TCE/PR nº 189450/25 referente prestação de contas do prefeito municipal – exercício financeiro de 2024 (acórdão de parecer prévio nº 387/2025-s2c) para análises e emissão de pareceres. A vereadora Fabíola Mereles inscreveu-se em explicação pessoal com o assunto "Agradecimentos". Cumprimentou o senhor presidente e disse que aproveitava o momento para registrar mais um agradecimento. Relatou que, no final de semana, mais precisamente no domingo, foi realizado o vestibular da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG referente ao ano de 2025, esclarecendo que, há dois anos, o vestibular era aplicado em colégios do município de Palmeira, porém a universidade alterou o formato, passando a realizar a prova apenas em Ponta Grossa e em outros municípios, deixando de ocorrer em Palmeira. Disse que, visando garantir que os alunos do município não perdessem a oportunidade de participar do vestibular, apresentou indicação e solicitou ao Poder Executivo a disponibilização de transporte gratuito para que os estudantes pudessem se deslocar até o município de Ponta Grossa no dia da prova. Informou que a demanda foi prontamente atendida pelo Executivo. Relatou que 35 alunos realizaram a inscrição e destacou que, considerando o valor elevado da taxa da prova, a disponibilização do transporte gratuito foi fundamental, pois representou acesso e avanço para o município de Palmeira, ressaltando tratar-se de uma conquista importante, especialmente para a juventude. Finalizou agradecendo ao prefeito municipal, ao Poder Executivo e, em especial, à Secretaria Municipal de Educação, destacando a agilidade no atendimento da solicitação, com resposta positiva ainda na mesma semana do pedido. Encerrou agradecendo mais uma vez. Sem mais inscritos em explicação pessoal, o senhor Presidente interrompeu a sessão para realizar a entrega da Moção de Aplausos à Associação Menonita de Assistência Social – AMAS. Retomada a presente sessão o Senhor Presidente lembrou que foram convocadas sessões extraordinárias no dia 19 (dezenove) de dezembro às 20 (vinte) horas, constando na ordem do dia a 1ª discussão dos projetos de lei 6556/2025 substitutivo, 6.557/2025 substitutivo, agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1ª Secretária.

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:416D026E

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA 8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 16/12/2025

Ata da 8ª sessão extraordinária da 1ª sessão legislativa da 19ª legislatura. Aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 20 (vinte) horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, foi realizada a 8ª sessão extraordinária da 1ª sessão legislativa da 19ª legislatura, presidida pelo Vereador Diego Fabrício Zanetti, secretariada pelos Vereadores Fabíola Meireles, 1ª Secretária, e Edenir José Gaio Flores, 2º Secretário, e presentes os Vereadores, Fabiano da Conceição Catharina, Gilmar Costa, João Savi, Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira e Lucas dos Santos convocada para apreciação em 1ª discussão do Projeto de Lei 6556/2025 Substitutivo que "Institui o Plano Plurianual para o quadriênio compreendido de 2026 a 2029 e dá outras providências"; Projeto de Lei 6557/2025 substitutivo que "Estima a receita e fixa a despesa do município de Palmeira para o

exercício financeiro de 2026 e dá outras providências" e do Projeto de Lei 6616/2025 que "altera os anexos da lei nº 6.116, de 25 de julho de 2025 e dá outras providências". Havendo número legal de Vereadores, o Senhor Presidente abriu a sessão e informou que a discussão da ata da sessão anterior, 46ª sessão, seria transferida para a próxima sessão, por não ter havido tempo necessário para a sua elaboração e informou que não havia expediente para a sessão. Registrou-se a presença de todos os senhores vereadores e não houve vereador inscrito para fazer uso da palavra. Seguiu-se à ordem do dia, presentes todos os senhores vereadores, em 1ª discussão foram os Projetos de Lei 6556/2025 Substitutivo, 6557/2025 Substitutivo e 6616/2025. Não houve Vereador inscrito em explicação pessoal. Não havendo mais nada para ser tratado, o Senhor Presidente lembrou aos senhores vereadores que foram convocadas Sessões Extraordinárias para o dia 17 de dezembro às 19 horas, constando na ordem do dia a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 6597/2025, 6617/2025, 6618/2025, 6619/2025 e 6620/2025, e às 20 horas, constando na ordem do dia a 2ª discussão e votação dos projetos de lei: 6556/2025 substitutivo, 6557/2025 substitutivo e 6616/2025, agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1ª Secretária.

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:494A026E

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA 9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 17/12/2025

Ata da 9ª sessão extraordinária da 1ª sessão legislativa da 19ª legislatura. Aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 19 (dezenove) horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, foi realizada a 9ª sessão extraordinária da 1ª sessão legislativa da 19ª legislatura, presidida pelo Vereador Diego Fabrício Zanetti, secretariada pelos Vereadores Edenir José Gaio Flores, 1º Secretário, e Gilmar Costa, 2º Secretário, e presentes os Vereadores, João Savi, Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira e ausentes os vereadores Fabiano da Conceição Catharina, Fabíola Mereles e Lucas dos Santos, convocada para apreciação em 2ª discussão e votação dos Projetos de Lei 6597, 6617, 6618, 6619 e 6620/2025. Havendo número legal de Vereadores, o Senhor Presidente abriu a sessão e convidou o vereador Gilmar Costa para assumir a 2ª Secretaria, informou que a discussão das atas das sessões anteriores, 46ª Sessão Ordinária e 8ª Sessão Extraordinária, seriam transferidas para a próxima sessão, por não ter havido tempo necessário para a sua elaboração. O Senhor Presidente solicitou que o senhor1ª Secretário procedesse à leitura do expediente, o qual constou o seguinte: Do Exmo. Senhor Prefeito Municipal: Ofício nº 882/2025 encaminhando o Projeto de Lei nº 6622/2025, que Dispõe sobre o Plano de Amortização para Equacionamento do Déficit Técnico-Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), no exercício de 2025, e dá outras providências. Do Departamento de Segurança e Trânsito; Ofício nº 123/2025 em resposta à Indicação nº 399/2025 do vereador irmão Fabiano, esclarecendo que a referida solicitação encontra-se contemplada no planejamento da Administração Municipal, sendo prevista para execução nos exercícios financeiros de 2026 e 2027, conforme disponibilidade orçamentária e cronograma de investimentos da pasta responsável; Ofício nº 124/2025 em resposta ao Requerimento nº 87/2025 do vereador Vane, esclarecendo que no momento, não há respaldo legal para obrigar o proprietário do referido veículo a realizar a remoção, uma vez que o Município ainda não dispõe de legislação específica que determine a retirada de veículos estacionados em via pública nessas condições; Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano: Ofício nº 55/2025 em resposta à Indicação nº 152/2025 do vereador João Savi, informando que a revitalização do local conhecido como "Praça da Emater", contemplando a recuperação de calçadas, bancos e iluminação, informam o seguinte: Iluminação: a demanda encontra-se no cronograma de execução, aguardando apenas a chegada do material solicitado para que o serviço seja realizado, e que a Revitalização da Praça, a competência é da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para a qual foi encaminhado o Processo Administrativo nº 11295, visando a devida análise e providências. Finalizada a leitura das matérias do expediente, foi registrada a presença de todos os senhores vereadores com exceção dos vereadores Fabiano da Conceição Catharina, Fabíola Mereles e Lucas dos Santos e não houve vereador inscrito para fazer uso da palavra. Seguiu-se à ordem do dia, presentes todos os senhores vereadores com exceção dos vereadores Fabiano da Conceição Catharina, Fabíola Mereles e Lucas dos Santos, em 2ª discussão e votação o Projetos de Lei 6597/2025 foi aprovado pela maioria com voto contrário do vereador Edenir José Gaio Flores; também em 2ª discussão e votação os Projetos de Lei 6617, 6618, 6619 e 6620/2025 foram aprovados por todos. Finalizada a discussão e votação das matérias da ordem do dia, o senhor Presidente encaminhou à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização o Projeto de Lei 6622/2025 para análise e emissão de pareceres. O senhor Presidente convocou os senhores vereadores para Sessões Extraordinárias, nos dias 18 (dezoito) e 19 (dezenove) de dezembro de 2025, às 19 horas, para apreciação em 1ª e 2ª discussão e votação respectivamente do Projeto de Lei 6622/2025, que "dispõe sobre o plano de amortização para equacionamento do déficit técnico-atuarial do regime próprio de previdência social (RPPS) no exercício de 2025 e dá outras providências" e solicitou às comissões a gentileza de emitirem os devidos pareceres em tempo hábil para a realização das sessões extraordinárias. Não houve Vereador inscrito em explicação pessoal. O senhor Presidente fez uso da palavra e abordou sobre a segunda discussão do Projeto de Lei nº 6.597, que altera dispositivo da Lei Municipal nº 4.084, referente ao auxílio-alimentação. Esclareceu que, na condição de presidente desta Casa, não possui direito a voto nesta votação, exercendo-o apenas em caso de empate (4 a 4), o que não ocorreu. O presidente ressaltou que, embora reconheça que o auxílio-alimentação será de grande ajuda para todos os vereadores, pessoalmente não poderia manifestar-se a favor do projeto, declarando que seu voto teria sido contrário. Mencionou que, em reuniões anteriores, havia sido discutida a possibilidade de um valor menor, o que, em sua avaliação, teria sido mais adequado. Destacou, entretanto, que o projeto está dentro da legalidade e que a maioria dos vereadores aprovou a matéria. O presidente Diego afirmou que, desde o início de seu mandato, sabia do valor do subsídio de vereador e disse que manteria esse posicionamento durante todo o mandato. Comprometeu-se a doar, mensalmente, o montante de R$ 900,00 a instituições, associações ou comunidades, sempre fora do período eleitoral, prestando contas à população sobre a destinação dos recursos. Esclareceu que não tem a intenção de julgar os nobres colegas vereadores, afirmando ser favorável ao reajuste salarial, mas considerando que tal medida seria para uma próxima gestão, de modo que nenhum dos atuais vereadores fosse beneficiado neste momento. Comentou que poderia ter sido discutido um valor menor, mas defende que a remuneração dos futuros legisladores deve ser adequada para garantir que pessoas capacitadas exerçam o mandato com dedicação, destacando que quem escolhe os representantes é a população. O presidente manifestou ainda preocupação com a ausência de alguns vereadores em pautas polêmicas, considerando que, em assuntos de grande relevância e pressão popular, todos os parlamentares deveriam estar presentes, contribuindo, defendendo ou manifestando suas opiniões. Lamentou que nem todos tenham participado dessas discussões, reforçando que acredita na importância da presença e da participação de todos os membros da Casa. Finalizou declarando que essa foi sua palavra como presidente, reiterando seu posicionamento pessoal e o compromisso de transparência com a população, especialmente no que se refere à doação mensal do auxílio-alimentação. O vereador Sargento Gaio pediu ao senhor Presidente e fez sua manifestação em relação ao Projeto de Lei nº 6.597, que trata do auxílio-alimentação. Declarou que cada vereador possui direito ao seu voto, seja favorável ou contrário, e informou que optou pelo voto contrário ao projeto. Esclareceu, ainda, que o valor correspondente ao auxílio-alimentação que lhe seria destinado será doado mensalmente a uma instituição, enquanto perdurar a vigência do benefício. Finalizou agradecendo pela oportunidade de se manifestar. O presidente Diego, retomando a palavra, agradeceu ao vereador Sargento Gaio e comentou que, com a doação do auxílio-alimentação por parte de ambos, poderia formar um valor significativo para ajudar instituições, possivelmente de forma conjunta. Ressaltou que não pretende julgar nenhum dos colegas vereadores, destacando a importância do trabalho parlamentar e a dedicação diária dos vereadores ao serviço público. O presidente

afirmou que, ao contrário do que algumas pessoas comentam, os vereadores trabalham em regime contínuo, muitas vezes de domingo a domingo, estando sempre disponíveis para atender às demandas da população. Enfatizou que os vereadores merecem ser remunerados por seu esforço, reconhecendo que, embora pessoalmente seja contrário ao valor total do auxílio-alimentação, considera justo que os parlamentares recebam sua remuneração pelo trabalho realizado. Finalizou reiterando seu posicionamento pessoal, agradecendo a todos e encerrando sua manifestação. Não havendo mais nada para ser tratado, o Senhor Presidente lembrou aos senhores vereadores que às 20 horas seria realizado a 10ª Sessão Extraordinária para 2ª discussão e votação dos Projetos de Lei: 6.556/2025 substitutivo, 6.557/2025 substitutivo e 6.616/2025, agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1ª Secretária.

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:A39D715F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1115/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, resolve homologar a Inexigibilidade n° 01/2026, e adjudicar o objeto desta contratação nos termos que seguem:
Objeto: Serviços Postais Exclusivos para a Câmara Municipal de Palmeira.
Empresa Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, inscrita no CNPJ nº. 34.028.316/0020-76, com o valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Publique-se.

19 de janeiro de 2026

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

Publicado por:
Gleicine Aparecida Morais
Código Identificador:3DD8EA02

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 729/2026

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 729/2026

O Município de Palmeira torna público que às 09h00 do dia 26/01/2026 realizará licitação na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, tipo REGISTRO DE PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Aquisição do Medicamento – ZUCLOPENTIXOL DECANOATO 200MG/ML AMPOLA COM 1ML - INJETÁVEL, através da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link– BLL Compras´´. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

20 de janeiro de 2026

KAMILA FERNANDA OLIVEIRA SANSON
Autoridade Competente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:74DFB7B3

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 25.576, DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - SUSPENDE O PRAZO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 25.466, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIODE PALMEIRA EM EXERCÍCIO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do artigo 179 da Lei Estadual nº 20656/2021, utilizada subsidiariamente com o artigo 239 da Lei Municipal nº 1700/1994, fica sobrestado, a partir de 20 de janeiro de 2026, até o dia 03 de fevereiro de 2026, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria 25.466, de 11 de dezembro de 2025.

Art. 2º As motivações do ato administrativo encontram-se devidamente justificadas nos autos do processo administrativo nº 23458/2025.

Art. 3º Registre-se e publique-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:CD10A151

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 1.260 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA N.º 1.260 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado nesta Autarquia sob nº 610/2025, em que é requerente **Sirlene Agottani** ;

Considerando mais o Art. 100 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/05;

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01 de fevereiro de 2026, para a servidora municipal **Sirlene Agottani**, matrícula funcional n.º 201737, portadora do R.G. 5.7xx.xx3-5 PR e inscrito no CPF sob n.º 801.xxx.xx9-87, ocupante do cargo efetivo de *"Professor de Educação Infantil",* lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidor, ou seja, R$ 11.972,79 (onze mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Daysi Baptista Pinheiro de Lima
Código Identificador:D9E248F8

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 1.261 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA N.º 1.261 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado nesta Autarquia sob nº 657/2025, em que é requerente **Edevete Lopes** ;

Considerando mais o Art. 100 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/05;

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01 de fevereiro de 2026, para a servidora municipal **Edevete Lopes**, matrícula funcional n.º 201142, portadora do R.G. 5.7xx.xx3-6 PR e inscrito no CPF sob n.º 805.xxx.xx9-89, ocupante do cargo efetivo de *"Auxiliar de Serviços Gerais",* lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidor, ou seja, R$ 5.598,12 (cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e doze centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Daysi Baptista Pinheiro de Lima
Código Identificador:667F6ECD

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 1.262 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA N.º 1.262 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado nesta Autarquia sob nº 501/2025, em que é requerente **Antônio Cavalheiro;**

Considerando mais o Art. 100 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/03;

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Voluntária por idade e tempo de contribuição,** a partir de 01 de fevereiro de 2026, para o servidor municipal **Antônio Cavalheiro**, matrícula funcional n.º 203144, portador do R.G. 2.2xx.xx9-3 PR e inscrito no CPF sob n.º 409.xxx.xx9-44, ocupante do cargo efetivo de *"Trabalhador Braçal",* lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidor, ou seja, R$ 3.659,61 (três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do RPPS

Publicado por:
Daysi Baptista Pinheiro de Lima
Código Identificador:6BF5F642

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
DECRETO Nº 18.863, DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 15.260 DE 25 DE MARÇO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Palmeira,** estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Processos Administrativos protocolados sob o nº 364/2026,

Decreta:

Art. 1º – Fica alterado o inciso II e sua alínea *a*, do Decreto nº 15.260 de 25 de Março de 2022 que nomeia subcomissão de seleção, destinada a avaliar tecnicamente os planos de trabalho apresentados em procedimentos de chamamento público, cujo objeto vise parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, passando a vigorar da seguinte forma:

*"**Art. 1º** ----------*

II – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária:
a) Marlon Cleiton Gross, Matrícula Funcional 400084 – Presidente ;

----------" (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas demais disposições constantes no Decreto nº 15.260 de 25 de março de 2022.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:AA3D9FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 18.861, DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 17.562, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, bem como o contido nos Procedimentos Administrativos n° 972/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º, inciso X, do Decreto nº 17.562, de 22 de Agosto de 2024, que Constitui o Conselho Municipal de Cultura, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art.1º ----------

X – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação:
Igor Henrique Michalski Moreira – titular;
Renato Ricardo Schnell Junior – suplente

---*”(NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 17.562, de 22 de Agosto de 2024.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:34469A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 18.862, DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 17.494, DE 30 DE JULHO DE 2024,

O Prefeito Municipal de Palmeira, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 974/2026,

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 17.494, de 30 de julho de 2024, o qual Constitui o Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural - COMPHAC, passando a vigorar da seguinte forma:

*"**Art. 1º** ----------*
I----------
Titular: Igor Henrique Michalski Moreira;
Suplente: Renato Ricardo Schnell Junior;

----------” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas demais disposições constantes no Decreto nº 17.494, 30 de Julho de 2024.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Janeiro de 2026
.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:A6F260F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 25.575 DE 20/01/2026 - DESIGNA SERVIDORES COMO GESTOR E FISCAL DE CONVÊNIO A SER CELEBRADO COM A SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO - SETU.

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Procedimento Administrativo n° 967/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designa servidores como gestor e fiscal de Convênio a ser celebrado entre o Município e a Secretaria de Turismo do Estado - SETU, parceria para a realização do evento “1º Festival de Cinema de Palmeira”, que ocorrerá entre os dias 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 de junho de 2026;

I – Gestor: Igor Henrique Michalski Moreira, Secretário Municipal de Cultura e Comunicação, portador da cédula de identidade R.G nº 8.0xx.xx3-3, inscrito no CPF sob o nº 037.xxx.xxx-05, matrícula funcional nº 400084;

II – Fiscal: Meire Cristine Nery Dias, portadora da cédula de identidade R.G nº 14.xxx.xx3-0, inscrita no CPF sob o nº 119.xxx.xxx-85, matrícula funcional nº 301550;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, 20 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:EF708081

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CANCELAMENTO DE ADITIVO DE CONTRATO 01/2026 – CANCELA ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 68/2025 - AUXILIAR DE CUIDADOR EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - PSS – JOCIMARI DA ROSA ANUNCIAÇÃO.

CANCELAMENTO: 01/2026
ADITIVO Nº. 68/2025
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratado: JOCIMARI DA ROSA ANUNCIAÇÃO – AUXILIAR DE CUIDADOR EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
Matrícula: 600944
Cargo: AUXILIAR DE CUIDADOR EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - PSS
Regime: CLT
Vencimento R$ 1.571,55 (Um mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)
Vigência: 01/08/2024 à 31/07/2025
Prorrogação 1: 01/08/2025 à 31/01/2026
Prorrogação 2: 01/02/2026 à 30/07/2026

Data: 20/01/2026.

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:68880108

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.859 DE 20/01/2026 - CANCELA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MARIA EDUARDA VIANTE, MATRÍCULA 204471 PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE UNIDADE EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 587/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada a designação da servidora Municipal **MARIA EDUARDA VIANTE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula funcional nº 204471, para exercer a função deSecretáriojunto a Unidade Educacional – Centro Municipal de Educação Infantil Sebastião Sanson, com efeitos a partir de 12/01/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:05995CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.860 DE 20/01/2026 - CANCELA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA JENIFER DICO TEIXEIRA, MATRÍCULA 204474 PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE UNIDADE EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 587/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada a designação da servidora Municipal **JENIFER DICO TEIXEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula funcional nº 204474, para exercer a função deSecretáriojunto a Unidade Educacional – Escola Municipal do Campo de Santa Bárbara, com efeitos a partir de 02/01/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:1E372E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 18.864 DE 20/01/2026 - NOMEAÇÃO DE MAYCON CABRAL GONÇALVES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESPORTE E LAZER, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 579/2026,
DECRETA
Artigo 1º: Fica nomeado **MAYCON CABRAL GONÇALVES,** portador do RG nº 10.xxx.xx8-5, inscrito no CPF sob nº. 064.xxx.xxx-12, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE ESPORTE E LAZER, matrícula nº 301554, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 21/01/2026.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:4689B33F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 18.865 DE 20/01/2026 - NOMEAÇÃO DE ARAMIS JOSE ANTUNES MOREIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE EDUCACAO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 621/2026,
DECRETA
Artigo 1º: Fica nomeado **ARAMIS JOSE ANTUNES MOREIRA,** portador do RG nº 3.xxx.xx6-9, inscrito no CPF sob nº. 559.xxx.xxx-49, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE EDUCACAO, matrícula nº 301555, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21/01/2026.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:9BC92486

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 02/2026 - POR PRAZO DETERMINADO – CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PSS – ELIZANGELA MACHADO DOS SANTOS.

PROCESSO Nº. 31910/2025
PSS Nº. 003/2024
EXTRATO Nº. 02/2026
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratada: ELIZANGELA MACHADO DOS SANTOS
Matrícula: 601002
Cargo: CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.781,09 (Um mil, setecentos e oitenta e um reais e nove centavos)
Vigência: 21/01/2026 a 20/01/2027

Data: 20/01/2026.

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:22ABCB16

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 25.567 DE 20/01/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, LUZIA APARECIDA SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 853/2026, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 25/12/2025 à 22/02/2026, a servidora pública municipal **LUZIA APARECIDA SANTOS**, matrícula 203308, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:6B976810

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 25.568 DE 20/01/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA KARINE NERY MIRANDA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 561/2026,

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias no período de 19/02/2026 à 20/03/2026 referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 à 31/12/2025, a servidora **KARINE NERY MIRANDA,** matrícula 203920, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:B22BEC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 25.569 DE 20/01/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, MARILIA DE AMORIM, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 604/2026, e conforme Lei 1700/1994 Art. 127 e Lei 2860/2009, e Art. 71 da Lei 8861/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, à servidora pública **MARILIA DE AMORIM,** matrícula 204245, a partir de 08/01/2026 até 06/07/2026, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:7F360530

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 25.570 DE 20/01/2026 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA PATRICIA CRISTINA GENARY, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 10988/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde à pessoa da família, a partir de 08/01/2026 à 01/08/2026, a servidora pública municipal, **PATRICIA CRISTINA GENARY**, matrícula 203644, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.
.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:C20F94B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 25.571 DE 20/01/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À PESSOA DA FAMÍLIA, AO SERVIDOR JOSE LUIZ DELFRATE DINIZ, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 886/2026, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde à pessoa da família, ao servidor público municipal, **JOSE LUIZ DELFRATE DINIZ,** matrícula 203458**,** ocupante do cargo de MOTORISTA II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos desde 16/12/2025, encerrando em 19/01/2026.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:60673A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 25.572 DE 20/01/2026 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE DIAS DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA JANE MARIA MICHARKI BELO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 810/2026,
RESOLVE:
ART. 1º: Cancelar 30 dias de gozo das férias concedidas pela Portaria nº 25.478 de 17/12/2025, da servidora **JANE MARIA MICHARKI BELO**, matrícula 204033, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devendo considerar seu período de 30 dias de gozo de férias de 01/07/2026 a 30/07/2026.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:E367E701

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 25.573 DE 20/01/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, JANE MARIA MICHARKI BELO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 810/2026, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 17/12/2025 à 25/01/2026, a servidora pública municipal **JANE MARIA MICHARKI BELO**, matrícula 204033, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:E9FC1727

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 25.574 DE 20/01/2026 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, TAIS COSTA MOCHENSKI LOURENCO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 15199/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 15/12/2025 à 20/01/2026, a servidora pública municipal **TAIS COSTA MOCHENSKI LOURENCO,** matrícula 204077, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:00A18335

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 25.577 DE 20/01/2026 - DISPÕE SOBRE A NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e
Considerando as alterações trazidas pela Lei nº 6.199/2025, e o processo nº. 973/2026,

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar os servidores abaixo listados, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, a partir de 01/01/2026.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
400084	MARLON CLEITON GROSS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
203672	FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ	TECNICO AGRICOLA
203533	JOAO LUCIANO RIPKA	TECNICO AGRICOLA
204048	JOSE MIGUEL STADLER DE AMORIM	TECNICO AGRICOLA
203469	JULIANA FERREIRA BORGES DE FREITAS	ZOOTECNISTA
203314	KATIA LUZIA DE MORAES RUZIN	MÉDICO VETERINARIO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:0046778E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 25.578 DE 20/01/2026 - DISPÕE SOBRE A NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e
Considerando as alterações trazidas pela Lei nº 6.199/2025, e o processo nº. 973/2026,

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar os servidores abaixo listados, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01/01/2026.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
400077	JOCELI GOMES CUNHA	SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
203942	ADRIANA ROCHINSKI	MOTORISTA II
500097	ALESSANDRA CRISTINA CARNEIRO	CONSELHEIRO TUTELAR
203343	AMILTON JORGE KOVALSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
600993	ANA LUISA MARQUES DE OLIVEIRA	CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INST - PSS
201759	ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
600992	ANGÉLICA GONÇALVES MACHADO DOS SANTOS	AUXILIAR DE CUIDADOR EM ACOLHIMENTO INST - PSS
204228	BIANCA RODRIGUES COSTA	ASSISTENTE SOCIAL
204037	CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI	FISCAL TRIBUTARIO I
500090	CLAITON JOSE COSTA	CONSELHEIRO TUTELAR
203646	CLAUDINEIA FERREIRA MACHADO	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
204359	CRISTIANE HARTMANN	EDUCADOR SOCIAL II
203240	CRISTINA ROCHA MEZZADRI	ASSISTENTE SOCIAL
204459	DAIANE MARIA RIBAS SANTO	ASSISTENTE SOCIAL
600956	DANILLE DELFRATE DE	AUXILIAR DE CUIDADOR EM

	ALMEIDA	ACOLHIMENTO INST - PSS
204266	DEBORA POLYANA GOMES	ASSISTENTE SOCIAL
203854	DJANE PATRICIA TELEGINSKI DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
204393	DOUGLAS CAMARGO	MOTORISTA II
201142	EDEVETE LOPES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
500091	ERLINDA ELIANE SANTANA DOS SANTOS	CONSELHEIRO TUTELAR
500096	EVILYN SHAYHEN PARRA	CONSELHEIRO TUTELAR
203736	FERNANDO CEZAR CZELUSNIAK COSTA	EDUCADOR SOCIAL II
204306	FRANCIELLE SOVINSKI	ASSISTENTE SOCIAL
204357	GIOVANA LEONEL VIEIRA	EDUCADOR SOCIAL II
203440	IRELENE MARCELI SANTOS MAYER SEIXAS	PEDAGOGO
500093	JAQUELINE TOCZEK HONORIO FERREIRA	CONSELHEIRO TUTELAR
600944	JOCIMARI DA ROSA ANUNCIAÇÃO	AUXILIAR DE CUIDADOR EM ACOLHIMENTO INST - PSS
204472	JOELMA MENEGUEL DA ANUNCIAÇAO	EDUCADOR SOCIAL II
203678	JULIAN FRANCISCO DOS SANTOS DE CHAVES	EDUCADOR SOCIAL II
600978	JULIANA DE CASSIA RISTOW STRICKER	CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INST - PSS
204113	KAMILA BACH DIEDRICHS	PEDAGOGO
204329	LARISSA MATTIA CALIXTO	PSICOLOGO
204109	LETICIA CORREA	ASSISTENTE SOCIAL
600939	LISLIANE LEAL	CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INST - PSS
600938	LUCIANE SANTOS BORDINHON	CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INST - PSS
204410	LUCIMARA HANISKIEVCZ COVALSKI	EDUCADOR SOCIAL II
203648	MALCO ALEXANDRE HASS	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
204211	MARCELO HENRIQUE LEAL	EDUCADOR SOCIAL II
204358	MARIA EDUARDA DZIADZIO SILVA	EDUCADOR SOCIAL II
203874	MARLANA SANSON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
203931	MELISSA APARECIDA BATISTA BASSANI	ASSISTENTE SOCIAL
203949	MICHELE APARECIDA BATISTA	EDUCADOR SOCIAL II
500092	MICHELINE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	CONSELHEIRO TUTELAR
203566	MICHELLE DO ROCIO BROGGIAN	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
204458	NAIENY DE MATTOS COSTA KUCHNISKI DE LIMA	EDUCADOR SOCIAL II
600971	NATASHA SAIDES CAMARGO	AUXILIAR DE CUIDADOR EM ACOLHIMENTO INST - PSS
203589	OLAIR DE JESUS FREITAS	PEDAGOGO
203870	PAOLA EMANUELLE SANTOS	PSICOLOGO
203948	PAOLA REGINA TURRA ALVES	EDUCADOR SOCIAL II
204452	PATRICIA JUSCINSKI	ASSISTENTE SOCIAL
203501	RENARON CHEROBIM SANTOS	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
204027	RENATA DE FATIMA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA
203950	ROSILDA DA ANUNCIACAO DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL II
204307	ROSIVALDA BARROS DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
203528	SIMONE DE FATIMA KIERAS	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
203647	TALYENE LUIZE FERREIRA MAYER	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
204212	VALDECIR DOMINGOS BEDIN	EDUCADOR SOCIAL II

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:8C998511

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA Nº 002, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 002, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Concede Promoção Horizontal a servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Palmital, Paraná e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital,

Considerando o CAPÍTULO I, DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, art. 6°, §2°, e art. 8°, I, da LEI Nº 1.336, DE 17 DE JUNHO DE 2025 que Reformula o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Palmital, reorganiza a Estrutura Administrativa e os Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora integrante do Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa de Leis, Avanço Horizontal, conforme segue:

Matrícula: 2000006
Nome: **MONICA LAÍS KUZNHARSKI**
Cargo: TÉCNICA DE CONTROLE
Classe: C - DO NÍVEL 02 PARA O NÍVEL 03

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:3AD20F5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECISÃO INABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA 072025

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE INABILITAÇÃO DE LICITANTE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025.
Processo Administrativo nº: 159/2025
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE NOVO PAC
Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇOS GLOBAL
Plataforma Eletrônica: WWW.BNC.ORG.BR
Licitante: ALGETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 13670012000175

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade **Concorrência Eletrônica**, Registrado sob o nº **07/2025**, destinado à **contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia**, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o edital, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

Encerrada a fase de julgamento das propostas, o licitante acima identificado foi **convocado, por meio da plataforma eletrônica**, para o **envio da documentação de habilitação técnica, jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira**, exigida especificamente para **obras e serviços de engenharia**, dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.

Todavia, **no prazo inicialmente concedido**, o licitante **não encaminhou a documentação de habilitação exigida**, especialmente os documentos necessários à comprovação da **capacidade técnica para execução da obra**, permanecendo em desacordo com as regras editalícias.

Visando resguardar os princípios da **competitividade, razoabilidade e formalismo moderado**, a Administração promoveu a **reabertura do prazo para envio da documentação de habilitação**, com o devido registro na plataforma eletrônica e ciência do licitante.

Ainda assim, **mesmo após a reabertura do prazo**, o licitante **permaneceu inerte**, deixando de apresentar os documentos obrigatórios de habilitação para obras de engenharia, impossibilitando a verificação de sua aptidão para a execução do objeto.

Após decorrido o prazo enviou mensagem na Plataforma de que não estava conseguindo enviar a documentação.

Enviou a documentação em meio adverso, o que configura não vinculação ao edital.
Nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, a habilitação tem por finalidade aferir se o licitante possui condições técnicas e operacionais para executar o objeto contratual, especialmente em se tratando de **obra de engenharia**, conforme dispõem:
Art. 62 – A habilitação visa comprovar a aptidão do licitante para executar o objeto;
Art. 67 – Exigência de comprovação de capacidade técnica para obras e serviços de engenharia;
Art. 63 e art. 64 – Obrigatoriedade da apresentação dos documentos exigidos no edital, sob pena de inabilitação.
Ademais, o **art. 5º da Lei nº 14.133/2021** impõe à Administração Pública o dever de observância aos princípios da **legalidade, isonomia, vinculação ao edital, julgamento objetivo e segurança jurídica**, sendo vedada a flexibilização de exigências essenciais após a concessão de prazo regular e **nova oportunidade de saneamento**.
Registre-se que a Administração concedeu **prazo inicial, contudo após solicitação prazo foi reaberto em dobro**, não havendo qualquer afronta ao contraditório ou à ampla defesa.
A manutenção do licitante no certame, comprometeria a legalidade do procedimento, a isonomia entre os concorrentes e a segurança jurídica.
O **Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR)** adota o mesmo entendimento, no sentido de que a Administração **deve esgotar a possibilidade de saneamento**, mas **não pode admitir a permanência de licitante que não atende às exigências editalícias**, sob pena de violação à isonomia:
"Concedida oportunidade para saneamento de falhas formais, a persistência do descumprimento das exigências editalícias impõe a inabilitação do licitante, sob pena de afronta aos princípios da isonomia e da vinculação ao edital."
(TCE-PR – Acórdão nº 1.037/19 – Tribunal Pleno), impossibilidade de aceitação de documentos por meio diverso (TCU e TCE-PR)
O Tribunal de Contas da União possui entendimento consolidado de que não é lícito à Administração aceitar documentos por meio diverso daquele previsto no edital, ainda que o licitante alegue boa-fé:
"A aceitação de documentos de habilitação enviados por meio diverso do previsto no edital viola os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia.
TCU – Acórdão nº 2.789/2017 – Plenário)
No mesmo sentido, o TCU já decidiu que o envio de documentos fora do sistema eletrônico oficial não pode ser convalidado:
Limites do formalismo moderado
O princípio do formalismo moderado não autoriza a aceitação de documentos enviados por meio absolutamente incompatível com o edital, especialmente quando:

• a regra editalícia é clara;
• o licitante foi devidamente convocado;
• houve reabertura de prazo;
• persistiu o descumprimento da forma exigida.

Nesse contexto, não se trata de falha sanável, mas de descumprimento reiterado de condição essencial do certame, o que impõe a inabilitação.
"Em licitações eletrônicas, a apresentação de documentos fora do sistema oficial do certame constitui irregularidade insanável."
(TCU – Acórdão nº 1.932/2020 – Plenário)
O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) adota entendimento convergente, no sentido de que:
"A Administração não pode admitir documentos apresentados em desacordo com a forma prevista no edital, ainda que apresentados dentro do prazo, sob pena de violação à isonomia e à vinculação ao instrumento convocatório."
(TCE-PR – Acórdão nº 1.037/19 – Tribunal Pleno)

Diante do exposto, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021, ao edital da Concorrência Eletrônica nº 07/2025 e ao entendimento consolidado do TCU e do TCE-PR, DECIDO:

• INABILITAR o licitante **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE NOVO PAC, inscrito no CNPJ nº 13.670.012/0001-75**, em razão do envio da documentação de habilitação por meio diverso do previsto no edital, mesmo após abertura e reabertura de prazo com expressa orientação para utilização da plataforma eletrônica;
• Registrar que a documentação enviada por e-mail não foi considerada, por ausência de amparo legal e editalício;
• Determinar o registro formal e motivado desta decisão na plataforma eletrônica do certame;
• Assegurar ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do edital e da legislação vigente;
• Autorizar o prosseguimento da Concorrência Eletrônica nº 07/2025, com a convocação do licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palmital-Pr, 20 de Janeiro de 2026;

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:1A188E16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

ORIGEM: Processo Administrativo nº 58.647/2025.
CONSULTA PROCESSO DIGITAL: Cód. Verificador E8TLKK75
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 011/2025.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ.
CONTRATADA: GM DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e entregade itens de gêneros alimentícios (itens 01,16 e 19), sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses para atender às necessidades da Câmara Municipal de Paranaguá.
VALOR TOTAL: R$ 3.123,60 (Três mil, cento e vinte e três reais esessenta centavos)

Paranaguá, datado e assinado digitalmente.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:EBCDC373

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

ORIGEM: Processo Administrativo nº 58.647/2025.
CONSULTA PROCESSO DIGITAL: Cód. Verificador E8TLKK75
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 011/2025.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ.
CONTRATADA: VB COMÉRCIO DE PRODUTOSALIMENTÍCIOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e entregade itens de gêneros alimentícios (itens 02, 06, 08, 09, 12 e 20), sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses para atender às necessidades da Câmara Municipal de Paranaguá.
VALOR TOTAL: **R$ 6.169,44** (Seis mil, cento e sessenta e nove reaise quarenta e quatro centavos).

Paranaguá, datado e assinado digitalmente.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:45DB85D1

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

ORIGEM: Processo Administrativo nº 58.647/2025.
CONSULTA PROCESSO DIGITAL: Cód. Verificador E8TLKK75
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 011/2025.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ.
CONTRATADA: HERA LICITA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e entregade itens de gêneros alimentícios (itens 03, 04, 05 e 17), sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses para atender às necessidades da Câmara Municipal de Paranaguá.
VALOR TOTAL: **R$ 4.647,36** (Quatro mil, seiscentos e quarenta e setereais e trinta e seis centavos)

Paranaguá, datado e assinado digitalmente.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:42A38125

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

ORIGEM: Processo Administrativo nº 58.647/2025.
CONSULTA PROCESSO DIGITAL: Cód. Verificador E8TLKK75
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 011/2025.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ.
CONTRATADA: ABNE DE ARRUDA MAIA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e entregade itens de gêneros alimentícios (itens 07, 10, 11, 13, 14, 15 e 18), sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses para atender às necessidades da Câmara Municipal de Paranaguá.
VALOR TOTAL: **R$ 6.464,76** (Seis mil, quatrocentos e sessenta equatro reais e setenta e seis centavos)

Paranaguá, datado e assinado digitalmente.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:DD149C50

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA Nº 04/2026

PORTARIA N° 04/2026

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **VICTOR ECHEVERRIA PIRES DE SOUZA**, MÉDICO REGULADOR/INTERVENCIONISTA CONCOMITANTE, matrícula nº 614, para exercer interinamente a função de Diretor Médico, durante o período de férias do Diretor Médico titular.

Art. 2º A designação de que trata o art. 1º vigorará exclusivamente no período de 01 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paranaguá, 19 de janeiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:919E9630

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 155/2025

PORTARIA N.º 155/2025

> "Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato de "Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Reparos no prédio anteriormente locado para acomodar a sede administrativa do Cislipa, visando a devolução do Imóvel."**.**

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 492/2025, Dispensa n° 41/2025, resolve:

Artigo 1º. Designar a servidora **MARIA CRISTINA PELLEGRINI DE CARVALHO DE LIMA DIAS – ASSESSORA DE DEPARTAMENTO** como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 90 dias e /ou enquanto o contrato estiver vigente, contados a partir da data de sua assinatura.

DADO DO CONTRATO

DISPENSA N°: 41/2025
Contratada: **A.N.E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA.**
CNPJ: 26.043.061/0001-20
Objeto: "Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Reparos no prédio anteriormente locado para acomodar a sede administrativa do Cislipa, visando a devolução do Imóvel."
Valor total do Contrato: R$ 12.545,11 (Doze Mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)

Artigo 2º. A Fiscal do Contrato, ora designada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com a Dispensa, em execução:
I – Ler minuciosamente o edital e a Ata de Registro de Preços.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor da Ata de Registro de Preços não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no Termo de Referência, edital e Ata de Registro de Preços;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do Contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º e 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido aos Fiscais amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos aos Contratos sob sua fiscalização.

Artigo 6°. O prazo de vigência desta portaria se dará enquanto perdurarem os contratos originários /ou o credenciamento.

Paranaguá, 30 de Dezembro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:F471F1D8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA N.º 41/2025

Processo Administrativo n.º 492/2025
Processo Licitatório n.º 66/2025
Dispensa de Licitação n.º 41/2025

O Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 14.133/2021;
Homologo o Processo de Dispensa de Licitação nº 41/2025, que tem por Objeto: "**Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Reparos no prédio anteriormente locado para acomodar a sede administrativa do Cislipa, visando a devolução do Imóvel.**

Com fulcro na Lei 14.133/2021, e conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 492/2025.

Adjudico o objeto a Licitante Contratada **A.N.E. ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA,** CNPJ nº **26.043.061/0001-20**, valor total contratado R$ 12.545,11 (Doze Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Onze Centavos)

Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 30 de dezembro de 2025.

MARCELO JOSÉ CARDOZO DIAS
Diretor Executivo do CISLIPA

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:BF54233C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA N.º 43/2025

Processo Administrativo n.º 493/2025
Processo Licitatório n.º 68/2025
Dispensa de Licitação n.º 43/2025

O Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 14.133/2021;

Homologo o Processo de Dispensa de Licitação nº 43/2025, que tem por Objeto: "**Contratação de Empresa Especializada para a Retirada de Estruturas em Drywall do Prédio desocupado anteriormente destinado à sede administrativa do Cislipa.**

Com fulcro na Lei 14.133/2021, e conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 493/2025.

Adjudico o objeto a Licitante Contratada **ALFREDO DOMINGOS MATOS JUNIOR,** CNPJ nº **59.389.719/0001-09**, valor total contratado R$ 300,00 (Trezentos Reais)

Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 30 de dezembro de 2025.

MARCELO JOSÉ CARDOZO DIAS
Diretor Executivo do CISLIPA

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:6C640FA8

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ - FASP
PORTARIA Nº 03/2026

"Exonera SIMONE REGINA SOARES do cargo de Gerente de Unidade do Centro Municipal de Saúde Rodrigo Gomes, da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá/PR – FASP..

O Diretor-Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, fundação pública de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.848.527/0001-55, com sede administrativa situada na Av. Roque Vernalha, nº 39, segundo andar, vila Itiberê, Paranaguá – PR, CEP 83206-250 (UPA 24h), neste ato representada por seu Diretor-Geral, **Dr. Wilson Eugênio Gomes de Moraes**, no uso das atribuições legais e regimentares que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **SIMONE REGINA SOARES**, matrícula nº 322-02, CPF nº 879.674.219-49, RG nº 4.416.084-6, do cargo de **Gerente de Unidade do Centro Municipal de Saúde "Rodrigo Gomes",** simbologia **DAS-2**, da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá-PR, em 20 de janeiro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES
Diretor Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Gabriel Neves Martinatto Silva
Código Identificador:D9382571

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 010/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE INATIVO**
NOME DO SEGURADO: **JOÃO CARLOS BORGES MOURAD**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:

1.686.014-0	590.214.709-34	6228-04	PREVIDENCIÁRIO PPREV

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/1988 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.573,52 (Dois mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº REQUERIDO EM INÍCIO
101608/2025 18/12/2025 01/01/2026

O beneficiário abaixo especificado, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
MARA LUCIA DA COSTA MOURAD	CÔNJUGE	100%	INDETERMINADO

ÓRGÃO DE ORIGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
CNPJ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 19 de janeiro de 2026.

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:0ACC1745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 003/2026 – SRP Nº 002/2026 PROCESSO Nº 55.374/2025 UASG: 987745 – LICITAÇÃO: 90003

OBJETO: Aquisição de 18.000 toneladas de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), padrão DNIT – Faixa C, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas.
TIPO: Menor Preço.
DATA DA ABERTURA: 02/02/2026 – HORÁRIO: 09:00 horas
VALOR ESTIMADO: R$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais).
ENDEREÇOS:
https://paranagua.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo,
https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras e https://pncp.gov.br/app/editais
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 4319/2023, a ser processada e julgada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, na sua redação atual e suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br, leandro.rolim@paranagua.pr.gov.br .

Paranaguá, 20 de janeiro de 2026.

LEANDRO LINO ROLIM
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:06791ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RECIBO DE CAPTAÇÃO Nº 009/2026 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARANAGUÁ

Recibo de Captação nº 009/2026 – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, artigo 13 da Lei Municipal nº 2.924/2008, no Decreto nº 909/2018, informa que a empresa **TCP - TERMINAL DE CONTÊINERES DE PARANAGUÁ S/A** realizou depósito no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido na Lei Federal nº 12.213/2010 – Estatuto da Pessoa Idosa, com a finalidade única e expressa de viabilização de projetos aprovados pelo Conselho da Pessoa Idosa.

Recibo de Captação para:
Projeto: **Cuidados Paliativos**
Tipo de Captação: Pessoa Jurídica
Empresa: **TCP - Terminal de Containers de Paranaguá S/A**
CNPJ: 12.919.786/0001-24
Valor: R$ 63.638,72 (Sessenta e três mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos)
Data do Recebimento: 29/12/2025
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:34D70FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RECIBO DE CAPTAÇÃO Nº 010/2026 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARANAGUÁ

Recibo de Captação nº 010/2026 – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, artigo 13 da Lei Municipal nº 2.924/2008, no Decreto nº 909/2018, informa que a empresa **TCP - TERMINAL DE CONTÊINERES DE PARANAGUÁ S/A** realizou depósito no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido na Lei Federal nº 12.213/2010 – Estatuto da Pessoa Idosa, com a finalidade única e expressa de viabilização de projetos aprovados pelo Conselho da Pessoa Idosa.

Recibo de Captação para:
Projeto: **Centro Dia**
Tipo de Captação: Pessoa Jurídica
Empresa: **TCP - Terminal de Containers de Paranaguá S/A**
CNPJ: 12.919.786/0001-24
Valor: R$ 63.638,72 (Sessenta e três mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos)
Data do Recebimento: 29/12/2025
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:472CFF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 1.465

DECRETO Nº 1.465

"Altera a ordem de trânsito com reordenamento da Rua Manoel Bonifácio e complementação de sinalização de proibição de estacionamento em suas transversais."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob n° 12.541/2024,

CONSIDERANDO a necessidade de dar fluidez e manter a ordem de trânsito, garantir segurança dando maior visibilidade nos elementos e sinalizações que compõem a referida via, melhorar a mobilidade urbana, reduzir congestionamentos e garantir a segurança de pedestres e motoristas, promovendo um ambiente mais seguro e eficiente para todos,

CONSIDERANDO garantir a fluidez e alimentação de caminhões à região portuária há necessidade de proibir o estacionamento nas vias que fazem cruzamento com a Rua Manoel Bonifácio,

DECRETA:

Art. 1º Fica estipulado o trecho da Rua Manoel Bonifácio entre a Av. Airton Senna da Silva e a Rua Barão do Rio Branco, com restrição de estacionamento regulamentada através de sinalização vertical R-6c (Proibido Parar e Estacionar), em ambos os lados estabelecendo caixas de circulação, com direcionamento de pistas através de sinalização vertical correspondente.

Parágrafo único. O trecho deverá conter placas diagramadas de direcionamento de pista de rolamento de acordo com seu destino, deverão ser instaladas em colunas e braços projetados com dimensões conforme diretrizes estipuladas pelas resoluções do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito, com anuência e aprovação de projeto viário da Superintendência Municipal de Trânsito.

Art. 2º Fica estipulado proibição de estacionamento regulamentada através de placa R6-c (Proibido Parar e Estacionar), na Rua Soares Gomes, entre a Rua Manoel Bonifácio e a Av. Cel. José Lobo.

Art. 3º Fica estipulado proibição de estacionamento regulamentada através de placa R6-c (Proibido Parar e Estacionar), na Rua Conselheiro Correa, entre a Rua Manoel Bonifácio e a Av. Cel. José Lobo.

Art. 4º Fica estipulado proibição de estacionamento regulamentada através de placa R6-c (Proibido Parar e Estacionar), na Rua Manoel Pereira, entre a Rua Manoel Bonifácio e a Av. Cel. José Lobo.

Art. 5º Fica estipulado proibição de estacionamento regulamentada através de placa R6-c (Proibido Parar e Estacionar), na Rua Barão do Rio Branco, entre a Rua Manoel Bonifácio e a Av. Cel. José Lobo.

Art. 6º Fica determinado que as dimensões das sinalizações de regulamentações e advertência deverão seguir as diretrizes conforme estipulado pelas resoluções do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito, com anuência e aprovação de projeto viário da Superintendência Municipal de Trânsito.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor a data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 20 de janeiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO LEUDOMAR NÓBREGA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:8F6A3F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1.757

PORTARIA N° 1.757

"Exonera candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2019."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 7º da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.488/2025,

RESOLVE:

I - Exonerar a candidata nomeada pela Portaria nº 1.689, de 22 de dezembro de 2025, aprovada em Concurso Público, face a não apresentação ou desistência, de acordo com o Edital de abertura do Concurso Público nº 01/2019, conforme especifica:

ARQUITETO - 30 HORAS		
Nome	**Inscrição**	**Ordem Clas.**
ADLOANE TAYLINA PACHESKI MENDES	140412	7º

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de janeiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:12B7F775

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.755

PORTARIA Nº 1.755

"Cede servidores municipais que especifica para a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 49, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 100.609/2025, e

CONSIDERANDO os Termos de Convênio firmados entre o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, CNPJ nº 76.017.458/0001-15 e a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, CNPJ nº 35.848.527/0001-55, para cessão de servidores,

RESOLVE:

Art. 1ºFicam cedidos, em caráter temporário, os servidores municipais constantes da relação anexa, para a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, com ônus para a CESSIONÁRIA, a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º O controle de jornada e de produtividade deverá ser realizado exclusivamente pela FASP, mediante certificação a ser realizada pela chefia imediata e pela Diretoria Executiva.

Art. 3º A cessão dos servidores, cargos efetivos, constantes da relação anexa, ficará vigente até 31 de março de 2026, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 4º A critério da Administração Municipal, a presente cessão poderá ser revogada a qualquer momento, parcial ou integralmente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de janeiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1.755, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

RELAÇÃO DE SERVIDORES

MATRÍC	SERVIDOR	CARGO
7.396-2	GRAZIELLE POTIRALA CARNEIRO LOBO	ADMINISTRADOR HOSPITALAR
12.998-1	RAFAELA MENDES SOCCIO COELHO NETTO	PSICOLOGO
7.456-1	WILSON EUGENIO GOMES DE MORAES	DENTISTA

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:FB22DCB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.756

PORTARIA Nº 1.756

"Determina o arquivamento de processo administrativo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 44.389/2024,

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 44.389/2024, nos termos do inciso I do § 1º do art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, instaurado pela Portaria nº 8.779, de 23 de agosto de 2024, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 20 de janeiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:7A95D94C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO APOSTILAMENTO 05 DO CONTRATO N° 204/2022 TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA CNPJ: 81.078.289/0001-63

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO APOSTILAMENTO 05 DO CONTRATO N° 204/2022
TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA
CNPJ: 81.078.289/0001-63

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA

Data: 21/01/2026

Objeto: **Apostilamento 05 ao Contrato nº 204/2022.** "O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão da seguinte Dotação Orçamentária, com o valor total de **R$ 4.625.000,00 (Quatro milhões e seiscentos e vinte e cinco mil reais)**, realizada pela Secretaria Municipal de Governo ao Aditivo 05 do Contrato n° 204/2022:

Referência: 58 – Ação 2340 – Funcional 0004.0131.0046 – Modalidade 3339039 – Vínculo 1000
Referência: 59 – Ação 2340 – Funcional 0004.0131.0046 – Modalidade 3339039 – Vínculo 1510

Fundamentação Legal: Art. 65, §8º da Lei 8.666/93."

Concorrência n°: 013/2021
Processo Administrativo n°: 2129/2026

Assinaturas:
THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:F704ED8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 020/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 05/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BAI5996	277450T000045406	05/11/2025	73400	
SEB5J72	277450T000047645	03/11/2025	73400	07950419875

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:8B283BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 021/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 05/03/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
UBE9A21	116100T003268527	07/01/2026	56731

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:DA710443

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 024/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 09/03/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACD8512	277450T000049387	15/01/2026	55414
AVN7F68	277450T000049803	16/01/2026	55414
AYD2644	277450T000044524	16/01/2026	60412
BCT5C06	277450T000034314	15/01/2026	50450
BCT5C06	277450T000034315	15/01/2026	73400
DWB0100	277450T000036861	16/01/2026	60501
FBL7C97	277450T000049388	15/01/2026	55414
TBM9B30	277450T000039176	15/01/2026	73400

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:81D7254F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 022/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 06/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AEI9A15	277450T000045973	07/09/2025	55500	R$ 130,16

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:8ECD228D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 025/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 09/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
IQQ0F59	277450T000046216	13/10/2025	54790	R$ 130,16

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:1EC83391

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATO 02/2026

Ato 02/2026

Sumula: Abre Credito suplementares especiais superávit Financeiro de exercícios anteriores e da outras providencias.

Faço saber que o Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA aprovou em assembleia realizada no dia 21 de Fevereiro de 2025 e eu José Gabriel Gonçalves Fachiano, presidente em exercício do Consórcio, autorizo o seguinte ato:
1º Fica autorizado a Contabilidade do Consórcio a realizar a abertura de Credito suplementar por superávit financeiro de exercícios anteriores de dotação conforme estabelecido no art. 43 § I, I da lei 4.320/64 nas seguintes dotações:
01.001.04.122.0001.0002 – DIRETORIA DE PROJETOS – Fonte (1072 – Itaipu Binacional)
3.3.90.39.00.0 – OUTROS SERV TERCEIRO PJ – R$47.288,06
2º Para cobrir as despesas citadas no artigo anterior far-se-á pela utilização de saldo de superávit Financeiro apurado em balanço de anos anteriores conforme artigo 43 § 1 da lei 4.320/64
3º Revogam se as disposições em contrário, esse ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 20 de Janeiro de 2026

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente

Parte superior do formulário

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:FEA16F44

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL, EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025, do Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2024 Processo Administrativo nº 018/2024. CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA. CONTRATADA: CASA DO PROJETO LTDA., inscrita no CNPJ nº 27.767.450/0001-60, com sede na Rua Mato Grosso, 1404, Jardim São João, Paranavaí-PR, CEP 87709-020, através de seu representante legal, a senhora Gisele Aparecida da Silva Doratti dos Santos, CPF/MF nº 045.xxx.xxx – 35. O objeto do presente aditivo de prazo e valor, sendo o objeto a contratação de serviços Contratação de engenheiro civil, com perfil pleno, para prestação de serviço de apoio, com carga horária semanal de 20 horas, para: realizar o acompanhamento e fiscalização das obras em execução, efetuar relatórios fotográficos da evolução das obras; elaborar arquivos e documentos para processos licitatórios, de obras e/ou serviços de engenharia referentes a instalação de uma Usina de Triagem Mecanizada (UTM). firmar o presente TERMO ADITIVO DE VALOR.

Paranavaí, 20 de janeiro de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO.
Presidente – CICA.

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:6093EA3D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 005/2026

PORTARIA Nº 005/2026

Súmula: Errata das portarias de n.º 002/2026, 003/2026 e 004/2026 que estabelecem respectivamente, reajuste do IPCA, reajuste do auxílio alimentação, reajuste dos empregados públicos comissionados, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1o Errata por erro material de digitação, nas portarias de n.º 002/2026, 003/2026 e 004/2026 que estabelecem respectivamente, reajuste do IPCA, reajuste do auxílio alimentação, reajuste dos empregados públicos comissionados, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

Ao final do documento, ONDE SE LÊ:

"Paranavaí, 15 de fevereiro de 2026".

LEIA-SE:

"Paranavaí, 15 de janeiro de 2026".

Art. 2º Os demais atos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 20 de janeiro de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente - CICA

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:DDD1C349

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 006/2026

PORTARIA Nº 006/2026

Súmula: Errata da resolução de n.º 002/2026 que estabelece as diretrizes do anuênio aos empregados públicos efetivos no âmbito do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1o Errata por erro material de digitação na resolução de n.º 002/2026 que estabelece as diretrizes do anuênio aos empregados públicos efetivos no âmbito do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

No cabeçalho do documento, ONDE SE LÊ:

"RESOLUÇÃO CICA Nº 002, 15 de janeiro de 2025".

LEIA-SE:

"RESOLUÇÃO CICA Nº 002, 15 de janeiro de 2026".

Art. 2º Os demais atos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 20 de janeiro de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente - CICA

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:7E36AF66

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 78/2025

EXTRATO DE ADITIVO Nº 2/2026

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR
Contratada: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 05.982.200/0001-00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA COM UTILIZAÇÃO DIRECIONADA PARA GESTÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE PÚBLICA
Dotação Orçamentária: [2026]
29-01.001.0010.0302.2009.2001.3339040060000000000.20013
29-01.001.0010.0302.2009.2001.3339040080000000000.20013
17-01.001.0010.0302.2009.2001.3339040060000000000.2001
17-01.001.0010.0302.2009.2001.3339040080000000000.2001
TIPO DE ADITIVO: Prorrogação
Prazo de Vigência: 29/01/2026 a 29/01/2027.
Valor: R$370.554,72 (trezentos e setenta mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos)
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico.
TIPO/Nº: Contrato nº 78/2025.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 21 de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:D98FA845

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 001-26

EXTRATODETERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante:CONSÓRCIOINTERMUNICIPALDESAÚDEESERVIÇOS/AMUNPAR. Contratada:MANENTE & GONCALVES LTDA.
CNPJ:24.247.773/0001-35
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR.
DotaçãoOrçamentária:[2026]- 35-01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.
PrazodeVigência:05/01/2026 a 28/02/2027.
Valor:R$1.252.098,25 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil noventa e oito reais e vinte e cinco centavos),
ModalidadedoProcesso: Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Termo de Credenciamentonº001/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 16 de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:DBC2D10B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 002-26

EXTRATODE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante:CONSÓRCIO INTER MUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR.
Contratada:LANZA CLINICA MEDICA LTDA.
CNPJ:09.589.225/0001-08
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR.
DotaçãoOrçamentária:[2026]- 35-01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.

PrazodeVigência:05/01/2026 a 28/02/2027.
Valor:R$255.428,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais).
ModalidadedoProcesso: Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Termo de Credenciamentonº 002/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 16 de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:95320547

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 003-2026

EXTRATODE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante:CONSÓRCIO INTER MUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR.
Contratada:ANESTESIOLOGIA E E W R LTDA
CNPJ:10.484.550/0001-87
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR.
DotaçãoOrçamentária:[2026]- 35-01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.
PrazodeVigência:05/01/2026a28/02/2027.
Valor:R$374.260,20 (trezentos e setenta e quatro mil duzentos e sessenta reais e vinte centavos)
ModalidadedoProcesso: Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Termo de Credenciamentonº003/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 16 de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:5E223633

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 004-26

EXTRATODE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante: CONSÓRCIO INTER MUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR.
Contratada:OSMAR MILANI CLINICA LTDA
CNPJ:08.640.001/0001-02
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR.
DotaçãoOrçamentária:[2026]- 35-01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.
Prazode Vigência:05/01/2026a28/02/2027.
Valor:R$3.839.899,35 (três milhões oitocentos e trinta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos)
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Termo de Credenciamentonº004/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí,Estado do Paraná.

Paranavaí, 16 de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:F2AFEDCE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 005-26

EXTRATODE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante: CONSÓRCIO INTER MUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS /AMUNPAR.
Contratada:MEDICINA SIRENA LTDA
CNPJ:14.148.023/0001-52
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR.
DotaçãoOrçamentária:[2026]- 35-01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.
PrazodeVigência:05/01/2026a28/02/2027.
Valor:R$310.000,00 (trezentos e dez mil reais)
ModalidadedoProcesso: Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Termo de Credenciamentonº005/2026.
Foro: ComarcadeParanavaí,EstadodoParaná.

Paranavaí, 16 de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:CB0AA9B3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATODETERMO DE CREDENCIAMENTO 006-26

EXTRATODETERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante:CONSÓRCIOINTERMUNICIPALDESAÚDEE SERVIÇOS/AMUNPAR.
Contratada:V H VAN DAL OLIVEIRA CLINICA DE FISIOTERAPIA
CNPJ:45.759.849/0001-81
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR.
DotaçãoOrçamentária:[2026]- 35-01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.
PrazodeVigência:05/01/2026a28/02/2027.
Valor:R$759.000,00 (setecentos e cinquenta e novemil reais)
ModalidadedoProcesso: Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Termo de Credenciamentonº006/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 16 de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:5A1AD32D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 009-26

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante: CONSÓRCIO INTER MUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR.
Contratada:FRAUCHES & PINTO LTDA
CNPJ:30.488.097/0001-94
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR.
DotaçãoOrçamentária:[2026]- 35-01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.
PrazodeVigência:05/01/2026 a 28/02/2027.
Valor:R$255.428,80 (duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)
ModalidadedoProcesso: Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Termo de Credenciamentonº009/2026.
Foro: ComarcadeParanavaí,EstadodoParaná.

Paranavaí, 16 de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:9AEF3512

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 07-26

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante:CONSÓRCIOINTER MUNICIPALDESAÚDEESERVIÇOS/ AMUNPAR.
Contratada:PRISCILA GARDIN SORDE CLINICA MEDICA ME
CNPJ:27.260.029/0001-69
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR.
DotaçãoOrçamentária:[2026]- 35-01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.
PrazodeVigência:05/01/2026 a 28/02/2027.
Valor:R$3.839.899,35 (três milhões oitocentos e trinta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos)
ModalidadedoProcesso: Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Termo de Credenciamentonº007/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí ,Estado do Paraná.

Paranavaí, 16 de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:C6717C53

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATODETERMO DE CREDENCIAMENTO 08-26

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS /AMUNPAR.
Contratada: CLINICA MEDICA RUBENS COSTA MONTEIRO LTDA
CNPJ:23.793.050/0001-79
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR.
Dotação Orçamentária:
[2026]- 35-01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.
Prazo de Vigência:05/01/2026 a 28/02/2027.
Valor:R$1.252.098,25 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil noventa e oito reais e vinte e cinco centavos)
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Termo de Credenciamentonº008/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 16 de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:550F168D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 10-26

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR.
Contratada:CLINICA MEDICA SANTA CECILIA
CNPJ:17.180.598/0001-40
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR.
DotaçãoOrçamentária:[2026]- 35-01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.
PrazodeVigência:05/01/2026a28/02/2027.
Valor:R$538.962,60 (quinhentos e trinta e oito mil novecentos e sessenta)
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Termo de Credenciamentonº010/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 16 de janeirode 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:BDBFE278

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 11-26

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante:CONSÓRCIOINTER MUNICIPALDESAÚDEESERVIÇOS/ AMUNPAR.
Contratada:LAB + LABORATORIO SÃO JOSÉ - EIRELI
CNPJ:75.479.162/0001-53
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR.
DotaçãoOrçamentária:[2026]- 35-01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.
PrazodeVigência:05/01/2026 a 28/02/2027.
Valor:R$276.395,40 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)
ModalidadedoProcesso: Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Termo de Credenciamentonº011/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 16 de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:D4E454F2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 12-26

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E S ERVIÇOS/AMUNPAR. Contratada:CREMONEZ FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ:32.480.848/0001-51
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR.
DotaçãoOrçamentária:[2026]- 35-01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.
PrazodeVigência:05/01/2026 a 28/02/2027.
Valor:R$759.000,00 (setecentos e cinquenta e nove mil reais)
ModalidadedoProcesso: Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Termo de Credenciamentonº012/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 16 de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:EF67F919

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 13-26

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante:CONSÓRCIOINTERMUNICIPALDESAÚDE ESERVIÇOS /AMUNPAR.
Contratada:CLASEN E NUNES MEDICINA LTDA
CNPJ:44.634.231/0001-22
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR.
DotaçãoOrçamentária:[2026]- 35-01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.
PrazodeVigência:05/01/2026 a 28/02/2027.
Valor:R$1.000.000,00 (um milhão de reais)
ModalidadedoProcesso: Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Termo de Credenciamentonº013/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 16 de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:0D44F3A4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 14-26

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR.
Contratada: MEDCLINIC - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ:36.624.182/0002-08
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR.
Dotação Orçamentária:
[2026]- 35-01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.
Prazo de Vigência:05/01/2026 a 28/02/2027.
Valor:R$458.566,40 (quatrocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Termo de Credenciamentonº014/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 16 de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:19AA87D6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 16-26

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E S ERVIÇOS/ AMUNPAR.
Contratada:CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PARANAVAI LTDA
CNPJ:26.407.308/0001-40
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR.
DotaçãoOrçamentária:[2026]- 35-01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.
PrazodeVigência:05/01/2026 a 28/02/2027.
Valor:R$4.646.800,00 (quatro milhões seiscentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais),
ModalidadedoProcesso: Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Termo de Credenciamentonº016/2026.
Foro: ComarcadeParanavaí,EstadodoParaná.

Paranavaí, 16 de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:E1B83674

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 17-26

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ES ERVIÇOS/AMUNPAR. Contratada:R. L. SERVIÇOS MÉDICOS S/S
CNPJ:15.517.320/0001-90
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES

E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR.
DotaçãoOrçamentária:[2026]- 35-01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.
PrazodeVigência:05/01/2026 a 28/02/2027.
Valor:R$500.000,00 (quinhentos mil reais)
ModalidadedoProcesso: Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Termo de Credenciamentonº017/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí,Estado do Paraná.

Paranavaí, 16 de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:08ED173F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 18-26

EXTRATODE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR. Contratada: BHS SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ:43.268.321/0001-84
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR.
DotaçãoOrçamentária:[2026]- 35-01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.
PrazodeVigência:05/01/2026 a 28/02/2027.
Valor:R$444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais)
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Termo de Credenciamentonº018/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí,Estado do Paraná.

Paranavaí, 16 de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:98762CD5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 19-26

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR. Contratada:MOLDE IMAGEM CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ:46.261.547/0001-41
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR.
DotaçãoOrçamentária:[2026]- 35-01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.
PrazodeVigência:05/01/2026 a 28/02/2027.
Valor:R$4.298.465,00 (quatro milhões duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)
ModalidadedoProcesso: Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Termo de Credenciamentonº019/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 16 de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:D88187D4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 20-26

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPALDESAÚDEESERVIÇOS/AMUNPAR.
Contratada:CLÍNICA DO RIM PARANAVAÍ LTDA
CNPJ:80.890.742/0001-79
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR.
DotaçãoOrçamentária:[2026]- 35-01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.
PrazodeVigência:05/01/2026 a 28/02/2027.
Valor:R$366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais)
ModalidadedoProcesso: Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Termo de Credenciamentonº020/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí,Estado do Paraná.

Paranavaí, 16 de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:864895B9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 21-26

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante: CONSÓRCIO INTER MUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/ AMUNPAR.
Contratada: ASSOCIACAO MED IMAGEM DE PARANAVAI
CNPJ:55.441.439/0002-22
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR.
DotaçãoOrçamentária:[2026]- 35-01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.
PrazodeVigência:05/01/2026 a 28/02/2027.
Valor:RR7.799.226,73(sete milhões, setecentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos.)
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Termo de Credenciamentonº021/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí,Estado do Paraná.

Paranavaí, 16 de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:198EA1E1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 25-26

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante:CONSÓRCIOINTERMUNICIPALDESAÚDEESERVIÇOS/AMUNPAR. Contratada:CLINICA CARDIOLÓGICA AOKI SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ:15.840.324/0001-05
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR.
DotaçãoOrçamentária:
[2026]- 35-01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.
PrazodeVigência:05/01/2026a28/02/2027.
Valor:R$450.000,00 (Oitocentos e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos)
ModalidadedoProcesso: Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Termo de Credenciamentonº025/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 16 de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:D9643751

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 26-26

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/ AMUNPAR.
Contratada: LABORATÓRIO PASTEUR LTDA
CNPJ:77.927.358/0002-70
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR.
Dotação Orçamentária: [2026]- 35-01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.
Prazo de Vigência:05/01/2026 a 28/02/2027.
Valor:R$606.410,25 (**Seiscentos e seis mil, quatrocentos e dez reais e vinte e cinco centavos)**
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Termo de Credenciamentonº026/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 16 de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:59647ABE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 27-26

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR.
Contratada:LABORATÓRIO PASTEUR LTDA
CNPJ:77.927.358/0005-12
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR.
Dotação Orçamentária:[2026]- 35-01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.
Prazo de Vigência:05/01/2026 a 28/02/2027.
Valor:RR606.410,25 (Seiscentos e seis mil, quatrocentos e dez reais e vinte e cinco centavos)
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Termo de Credenciamentonº027/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 16 de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:4BD22A82

CONTROLADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 109/2026

A Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o IPM nº 1.473/2026 e E-Protocolo nº 24.258.950-5 do Estado do Paraná, referente ao Convênio a ser celebrado com a Secretaria de Estado do Turismo.

RESOLVE:

Art. 1° Designar o Servidor Diego Fernando Rodrigues, matrícula nº 11269-1, e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.841.219-44, Como Gestor do convênio e o servidor Felipe Aparecido de Souza Oliveira, matrícula nº 11.836-1, inscrito no CPF/MF sob n° 116.240.679-80 como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao Carnaval que acontecerá nos dias 14, 15 e 16 no Município de Paranavaí/Paraná.

Art. 2° A atuação do Gestor e Fiscal não será remunerada.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2026.

Paranavaí, 15 de janeiro de 2026

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte Lazer
Decreto Nº. 27.043/2025

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:ACFA4E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora Especial de Compras, torna público, que na forma da Lei nº 14.133/2021, fará realizar às 08:30 horas do dia 09 de fevereiro de 2026, CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, por meio da INTERNET, através da **Plataforma eLicita**, disponível no endereço eletrônico atende.elicita@ipm.com.br, objetivando a **Contratação de empresa especializada em engenharia civil para Pavimentação de vias de Estrada Rural - Estrada Ravidute Jesus de Souza (PV 002) - do Município de Paranavaí, por meio de pavimentação com blocos intertravados de concreto tipo sextavado - Termo de Convênio nº 632/2025 SEAB/PR, com valor máximo estimado em R$ 8.330.888,79**.

As propostas deverão ser cadastradas na **Plataforma eLicita** até 08:29 horas do dia 09 de fevereiro de 2026. A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranavaí:https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais.

Esclarecimentos quanto ao Edital serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone: (44) 3421-2323.

Esclarecimentos quanto ao acesso no sistema operacional serão fornecidos através do e-mail atende.elicita@ipm.com.br ou telefone (47) 3531-1500.

PARANAVAÍ/PR, EM 20 DE JANEIRO DE 2026.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:56BAC4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - DECRETO MUNICIPAL Nº. 27695/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº. 27695/2026

Nomear Comissão de Contratação Especial no desempenho da fase interna, auxiliando especialmente nas planilhas de custos, Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR) conforme Lei Federal nº14.133/2021 referente a concessão do transporte coletivo do município de Paranavaí.

MAURICIO GEHLEN. Prefeito do Município de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, resolve**:**
Art. 1º – Nomear os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, nos termos dos artigos 6º, L, da Lei Federal nº14.133/2021 e art. 70, inciso II, da Lei Municipal nº 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal nº 5.248/2023, para comporem Comissão de Contratação Especial no desempenho da fase interna, auxiliando especialmente na elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR), referente a concessão do transporte coletivo do município de Paranavaí.

Vinícius Rodrigues dos Santos – Secretaria de Desenvolvimento Urbano;
Gustavo Espíndola Mazzaro – Secretaria de Desenvolvimento Urbano;
Viviane Cristina Rodrigues – Secretaria da Fazenda;
Fernando André Silva dos Santos – Secretaria da Fazenda;
Gilson José dos Santos – Procuradoria Geral do Município;
Sérgia Cristina de Carvalho dos Santos – Secretaria de Segurança e Trânsito;
Vanesa Aparecida Scorpion Erran Lenis – Secretaria de Segurança e Trânsito;
Matheus Buchner Garcia - Secretaria de Segurança e Trânsito;
Luiz Fernando Martins – Diretoria Especial de Compras.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 20 de janeiro de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:D8B75ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2.026
PREGÃO Nº 68/2.025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de janeiro de 2026.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Srª **ANDREIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, doravante denominado **contratante** e a empresa **PGE PRIME COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.204.942/0001-31, estabelecida à Rua Monteiro Lobato, 514, loja 02, Bairro Centro, na cidade de Erechim – RS, CEP 99700-258, e-mail : pgecomercioltda@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **LEONIL RICARDO DA ROSA GOMES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF 023.189.910-65, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Recarga de Cilindros de Oxigênio Medicinal e Industrial e aquisição de Acessórios e Materiais afins, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor estimado de **R$ 19.312,50 (dezenove mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos)**, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

PRAZO DE ENTREGA: Para os Materiais/equipamentos: em até 5 (cinco) dias a contar do recebimento da nota de empenho.
Para a substituição/recarga de cilindros de oxigênio medicinal, em até 02(duas) horas após solicitação da secretaria.
Para a substituição/recarga de cilindros de oxigênio industrial e acetileno, em até 24(vinte e quatro) horas após solicitação da secretaria.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

LEONIL RICARDO DA ROSA GOMES
Representante da Empresa PGE Prime Comercio de Produtos Para Saúde LTDA
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:FE75085A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2.026
PREGÃO Nº 68/2.025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de janeiro de 2026.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Srª **ANDREIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, doravante denominada **contratante** e a empresa **MASTERMED COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.662.841/0001-90, estabelecida à Avenida João Paulo I, nº 72, Alípio de Melo na cidade de Belo Horizonte – MG, CEP 30840-030, e-mail: mastermed@mastermedhospitalar.com.br, neste ato representada pelo Sr. **EXPEDITO GONÇALVES DE SOUZA**, inscrito no CPF 385.489.506-25, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Recarga de Cilindros de Oxigênio Medicinal e Industrial e aquisição de Acessórios e Materiais afins, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

VALOR Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor estimado de **R$ 2.825,00 (dois mil, oitocentos e vinte cinco reais)**, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

PRAZO DE ENTREGA: Para os Materiais/equipamentos: em até 5 (cinco) dias a contar do recebimento da nota de empenho.
Para a substituição/recarga de cilindros de oxigênio medicinal, em até 02(duas) horas após solicitação da secretaria.
Para a substituição/recarga de cilindros de oxigênio industrial e acetileno, em até 24(vinte e quatro) horas após solicitação da secretaria.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

EXPEDITO GONÇALVES DE SOUZA
Representante da Empresa Mastermed Comercial LTDA
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:1016A576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2025

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2025
(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representados pelos **Secretários Municipais, GUILHERME DE ARAUJO RUIZ e ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR,** residentes e domiciliados nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto é **Registro de Preços para aquisição de para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo destinado as Secretarias Municipais**, conforme edital de licitação nº 12/2025.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,264385%** referente variação do IPCA no período de JANEIRO/2025 a JANEIRO/2026, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 96/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 96/2025 passa a ser de: **R$ 596,42 (quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos).**

Fornecedor: **PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
1	FITA DE ANCORAGEM OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA:Acessório equipamento segurança, tipo: fita de ancoragem, material: poliéster, características adicionais: carga de ruptura: 22kn (capazes de suportar uma carga de 5.000 libras ou de atender aos critérios da OSHA) TAMANHO: DIMENSÕES: 200 X 4,5 CM UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: N/A	UND	11	R$ 54,22	R$ 596,42
Total Fornecedor: R$ 596,42 (quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos).					

Parágrafo segundo – O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à fornecedora dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2025), datada de 28 de maio de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Fornecedor:
Empresa: PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 43.058.709/0001-50
Endereço: Rua Professora Regina C.Marinoni, 264 – Prado velho, Curitiba - PR, 80.215-250
E-mail: contato@prseg.com
Telefone: 41-97401-8347
Nome do Representante: ZENEIDE SILVA JANTARA
CPF: 857.474.169-87

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:581A618C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2025

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2025
(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo **Secretário Municipal, ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR,** residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto é **Registro de Preços para aquisição de para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo destinado as Secretarias Municipais**, conforme edital de licitação nº 12/2025.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,264385%** referente variação do IPCA no período de JANEIRO/2025 a JANEIRO/2026, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 99/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 99/2025 passa a ser de: **R$ 10.824,00 (dez mil, oitocentos e vinte e quatro reais).**

Fornecedor: **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
4	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO COTURNO MILITAR OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo coturno, fechamento em cadarço, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético resinado costurado pelo sistema strobel, forro interno em não tecido, biqueira de polipropileno para conformação, solado em poliuretano bidensidade, injetado diretamente ao cabedal, resistência ao óleo combustível e a absorção de energia no calcanhar. APROVADO PARA:Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a MARLUAS e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO:33 ao 46 COR: Preta VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses.	UND	80	R$ 135,30	R$ 10.824,00
Total Fornecedor: R$ 10.824,00 (dez mil, oitocentos e vinte e quatro reais).					

Parágrafo segundo – O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à fornecedora dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2025), datada de 26 de maio de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

Fornecedor:
Empresa: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEFGURANÇA EIRELI
CNPJ: 19.611.064/0001-57
Endereço: AV TUIUTI, NÚMERO 4640, COMPLEMENTO SALA 02 - CEP: 87.043-720
BAIRRO: JARDIM COLINA VERDE - MUNICÍPIO: MARINGA - UF: PR
Fone: 44-3123-2264
E-mail: comercial@pizaniltda.com
Nome do Representante: ADEMIR PIZANI
CPF: 197.344.259-00

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:9756C2A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSNº 56/2020 (ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) (PROCESSO DIGITAL Nº 2891/2026) REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56/2020
(Alteração de Dotação Orçamentária)
(Processo Digital Nº 2891/2026)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração InterinoSr.**RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula deIdentidade RG. nº 7.034.403-3SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação Interino o Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10;pelo Ilmo. Controlador Geral do Município o Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.337.225-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 756.344.739-34; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e TurismoSr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento UrbanoSr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PRe inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo

Ilmo. Secretário Municipal de FazendaSr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00;pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Secretário Municipal deSegurança e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação o Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Srª **THAÍS SOARES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 38.210.307-5, e inscrita no CPF sob nº 059.937.949-92,conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CLÁUSULA1ª:OBJETO DO CONTRATO
Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de **MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS**, incluindo instalação e retirada de rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento via internet para os veículos da frota do Município de Paranavaí.

CLÁUSULA 2ª: DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 Em conformidade com o disposto no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, fica registrado que a dotação orçamentária vinculada ao Contrato nº 123/2024, passa a ser alterada sem modificação do objeto, valor global, prazos ou demais condições contratuais,em razão da indisponibilidade financeira da dotação anteriormente utilizada, somente para a Secretaria Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsitoe Controladoria Geral do Município

Nova Dotação Orçamentária:
Referência:983 (SEASMF - CRAS)
Ação:2644
Elemento:3339040000000000000– Serviços detecnologia da informação e comunicação– pessoa jurídica
Subelemento:3339040060000000000–Locação de Softwares.

Nova Dotação Orçamentária:
Referência:1020 (SEASMF - CREAS)
Ação:2645
Elemento:3339040000000000000– Serviços detecnologia da informação e comunicação– pessoa jurídica
Subelemento:3339040060000000000–Locação de Softwares.

Nova Dotação Orçamentária:
Referência:863 (SEASMF - LIVRE)
Ação:2570
Elemento:3339040000000000000– Serviços detecnologia da informação e comunicação– pessoa jurídica
Subelemento:3339040060000000000–Locação de Softwares.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56/2020), datada de 21de outubro de 2020.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná,20 de janeiro de 2026.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social , Mulher e Família

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:43B991C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 78/2020 (ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO DIGITAL Nº 2603/2026) REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 08/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 78/2020
(Alteração de Dotação Orçamentária – Processo Digital nº2603/2026)

REF.: INEXIGIBILIDADE Nº08/2020

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos Secretários Municipais, Secretário Municipal de Administração Interino Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula deIdentidade RG. nº 7.034.403-3SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação Interino o Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Controlador Geral do Município o Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.337.225-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 756.344.739-34; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PRe inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e

domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação o Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Srª **THAÍS SOARES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 38.210.307-5, e inscrita no CPF sob nº 059.937.949-92,conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020, doravante denominada **contratante**e a empresa pessoa jurídica de direito provado **L. RICARDO MAGALHÃES EIRELI**, estabelecida à Rua Américo Salgado, nº 398, Bairro Lixeira, CEP 78.008-415, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ. sob nº **17.922.286/0001-65**, neste ato devidamente representada pelo Titular Sr. **LUIS RICARDO DE MAGALHÃES,**brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Várzea Grande/MT, portador da Cédula de Identidade RG. nº 20132298 SSP/MT e inscrito no CPF. sob nº 027.181.071-89, doravante denominado **contratado**.

CLÁUSULA1ª:OBJETODO CONTRATO
1.1Constitui objeto do presente contrato a - **CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DENOMINADA SISTEMA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES OU QUE IRÃO PERTENCER A FROTA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ-PR, INCLUINDO LOCAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO E SUPORTE, através da Controladoria Geral do Município**.

CLÁUSULA 2ª: DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 Em conformidade com o disposto no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, fica registrado que a dotação orçamentáriavinculada ao Contrato nº 78/2020, passa a ser alterada sem modificação do objeto, valor global, prazos ou demais condições contratuais,em razão da indisponibilidade financeira da dotação anteriormente utilizada, conforme solicitação e justificativa constante no Memorando nº 1283/2025 -SEMAS, somente para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nova Dotação Orçamentária:
Referência:863
Ação:2570
Item:118969
Elemento:33390400 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação– pessoa jurídica
Subelemento:3339040060 –Locação de Software.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 78/2020), datada de 11de novembro de 2020.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 20 de janeiro de 2026.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLO LUCAS
Secretária Municipal De Assistência Social , Mulher E Família

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:B1C51427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSNº 96/2021 (ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) (PROCESSO DIGITAL Nº 2842/2026) REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 09/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSNº 96/2021
(Alteração de Dotação Orçamentária)
(Processo Digital Nº 2842/2026)

REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 09/2021

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de AdministraçãoInterinoSr.**RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00;e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Srª **THAÍS SOARES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 38.210.307-5, e inscrita no CPF sob nº 059.937.949-92,conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CLÁUSULA1ª:OBJETODO CONTRATO
O presente instrumento tem por objeto **AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTES A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**, conforme processo Inexigibilidade de Licitação sob nº 09/2021, nas especificações a seguir relacionadas, através da Secretaria Municipal Administração.

CLÁUSULA 2ª: DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 Em conformidade com o disposto no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, fica registrado que a dotação orçamentáriavinculada ao Contrato nº 96/2021, passa a ser alterada sem modificação do objeto, valor global, prazos ou demais condições contratuais,em razão da indisponibilidade financeira da dotação anteriormente utilizada, somente para a Secretaria Municipal de Administração.

Nova Dotação Orçamentária:
Referência:1516
Ação: Atividades Administrativas
Elemento:3339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Subelemento:333903972 - Vale Transporte
Item: 01

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 96/2021), datada de 07de dezembro de 2021.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná,20 de janeiro de 2026.

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:AD20904D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são, decide e ratifica, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026, referente à Contratação do palestrante Thiago Tiepner Lima, por intermédio da empresa Instituto Gestão Educativa, Cursos e Processos Pedagógicos para ministrar a palestra com o tema: "A EQUIDADE EM SALA DE AULA, UM AMBIENTE DE TRANSFORMAÇÃO"; destinado à realização de Capacitação Pedagógica aos gestores, equipe pedagógica, educadores, estagiários e demais servidores da Rede Municipal de Ensino de Paranavaí, com carga horária de 4 horas, no período matutino do dia 04 de fevereiro de 2026, constante das Dotações Orçamentárias: 06.001.001.2440.3339039650100000000(588) - Desenvolvimento e

aperfeiçoamento da educação básica; 06.001.001.2450.33390396501000000000(722) - Desenvolvimento e aperfeiçoamento da educação básica, pela seguinte pessoa jurídica: INSTITUTO GESTAR - GESTÃO EDUCATIVA, CURSOS E PROCESSOS PEDAGOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ 16.796.972/0001-74, no valor total de R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais), diante das justificativas e fundamentações apresentadas.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da assinatura digital.

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Catiana Flor Larsen Bandolin
Código Identificador:CDE0C73B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº 029/2026

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila dos(as) candidatos(as) nomeados(as) para o cargo de Agente Administrativo.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 12 e mais especificamente no sub item 23.1.1 do Edital de Abertura do Concurso Público n° 001/2025, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, autoriza a RECLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) PARA FINAL DE FILA, conforme descrito abaixo:

CLASS.	NOME	CPF	CARGO
21º	VANDERLY DIAS DE OLIVEIRA	XXX.129.859-XX	AGENTE ADMINISTRATIVO
23º	PATRICIA CRISTINA DOS ANJOS	XXX.620.289-XX	AGENTE ADMINISTRATIVO
24º	DALITA BATISTA MOURA	XXX.756.002-XX	AGENTE ADMINISTRATIVO
28º	REGINALDO PEREIRA DE SOUZA	XXX.920.419-XX	AGENTE ADMINISTRATIVO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe Do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E2FE82B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 100/2026

Dispõe sobre a exoneração, a pedido de servidor, do cargo efetivo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Fazenda.

***Considerando** o requerimento protocolado sob nº 2594/2026, no qual o servidor solicita a exoneração do cargo de Agente Administrativo;*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, o servidor **LEANDRO ZANCO BIANCO,** Matrícula nº 8005-1, nomeado pelo Decreto Municipal nº 14.903/2014, do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** junto à Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo único. A exoneração do servidor citado no *caput* dar-se-á a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0E5EA8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 102/2026

Fica sem efeito a nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as)**,** nomeados(as) pela Portaria Municipal nº 005/2026, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de fila, conforme termo de renúncia temporária.

CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
21º	VANDERLY DIAS DE OLIVEIRA	XXX.129.859-XX	A.C.
23º	PATRICIA CRISTINA DOS ANJOS	XXX.620.289-XX	A.C.
24º	DALITA BATISTA MOURA	XXX.756.002-XX	A.C.
28º	REGINALDO PEREIRA DE SOUZA	XXX.920.419-XX	A.C.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:53C87DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 103/2026

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2025, para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Desclassificar, a pedido do(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), nomeado(a) nos termos da Portaria Municipal nº 005/2026, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE**

ADMINISTRATIVO, tendo em vista a renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

CLASS.	CANDIDATO	CPF	MODALIDADE
22º	LORENNA BERTONI	XXX.666.729-XX	AMPLA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe Do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1E3AE671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 111/2026

Dispõe sobre a exoneração, interina, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração.

Considerando *o processo digital nº 2142/2026, o qual foi encaminhado pelo Gabinete do Poder Executivo;*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar o servidor **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO,** Matrícula nº 2418-2, do cargo em comissão, **INTERINO**, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nomeado pela Portaria Municipal nº 088/2026, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. A exoneração do servidor citado no caput dar-se-á a partir de 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9CB1B700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 112/2026

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração – CCE, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Considerando *o processo digital nº 2142/2026, o qual foi encaminhado pelo Gabinete do Poder Executivo;*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o senhor **LUCAS DE OLIVEIRA, C.P.F: 011.XXX.XXX-39**, no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – CCE**, junto a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5CF3708B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PASSEIO SEM PAVIMENTAÇÃO.

Por ter infringido o Código de Posturas do Município de Paranavaí, Lei Complementar n° 095/2025, o disposto no Art. 135°: ***"****Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meios-fios são obrigados a construir os respectivos muros, pavimentar e conservar os passeios e implementar a arborização destes, de acordo com padronização da Lei Municipal do Sistema Viário.*
Parágrafo único*. Nos termos da legislação vigente, quando for permitida a utilização de gramas como parte integrante do passeio público, estas deverão cobrir integralmente as áreas destinadas ao plantio, de modo a impedir o deslocamento de areia, terra, barro ou outros materiais para a calçada, via pública ou propriedades vizinhas, sendo vedado o plantio de grama de forma espaçada, irregular ou descontínua."* - lavro o presente Auto de Infração e Notificação como segue:

Infração cometida por: **PASSEIO SEM PAVIMENTAÇÃO.**

A regularização deste Auto de Infração e Notificação deve ser realizada no **PRAZO DE ATÉ 30 (Trinta) dias** à partir do recebimento desta. O proprietário não providenciando a execução das obras e consertos de calçadas no prazo referido, será aplicada multa no valor de **R$923,03 (Novecentos e vinte e três reais e três centavos)** conforme Lei Complementar nº 095/2025. A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

EXECUTAR A CALÇADA LIVRE DE OBSTÁCULOS (ÁRVORES, POSTES, PLACAS, ETC) / ARRUMAR BURACOS EXISTENTES.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
58/2025	JUNIOR CESAR COSTA	38	09	JD. DAS NAÇÕES I
59/2025	ADEMIRA APARECIDA VICINI	38	10	JD. DAS NAÇOES I
64/2025	JAYARA DIAS DOS SANTOS GANZAROLI	44	12	JD. DAS NAÇOES I
69/2025	DOUGLAS GALVÃO SBRUSSI	99	11 A	CENTRO
71/2025	SHIGUERU SONEHARA (ESPÓLIO)	62	18	CENTRO
	HATIRO HATO			
73/2025	LAUDELINO ALVES DA SILVA (ESPÓLIO)	64	09	JD. SÃO LUIZ
76/2025	ARINO ROSA LEAL (ESPÓLIO)	A	18	JD. SÃO JORGE
79/2025	CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA – EPP	CHAC	171	CHACARA DIVERSAS
82/2025	IVANILDES GENOVEZ FARIAS	CHAC	171/172-B-1	CHACARA DIVERSAS
83/2025	CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL	CHAC	A-3C	CHACARA DIVERSAS

Paranavaí, 16 de janeiro de 2026.

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR

MARCELO TORO ALÉCIO

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

SAMARA ZANQUETTA MORALES
Fiscais de Obras

Publicado por:
Renata Carvalho Grade
Código Identificador:7155CD5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0555.668-25, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ/PR, NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo Maringá/PR, Sr. HENRIQUE MEN MARTINS, brasileiro, casado, economiário, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.972.779-0 II/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.635.079-04, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, 2881, CEP 87013-050, Maringá/PR, doravante designada simplesmente CAIXA.

II – TOMADOR – MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.977.768/0001-81, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MAURICIO GEHLEN, CPF nº. 326.653.340-20, RG nº 7.268.394-2 SSP-PR, brasileiro, Prefeito Municipal, doravante designado TOMADOR.

CAIXA e TOMADOR, isoladamente, também podem ser designados PARTE e, quando considerados em conjunto PARTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o Anexo II (Cronograma de Desembolso) e os termos do estabelecido no item 3.1.1 da CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS do Contrato de Financiamento nº 0555.668-25, de 24/12/2021, conforme abaixo:

a) O Anexo II – Cronograma de Desembolso do contrato de Financiamento, referido na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO, que passa a vigorar conforme Anexo II deste Termo Aditivo;

b) Nos termos do estabelecido no item 3.1.1 da CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, "As PARTES acordam a prorrogação, em caráter de exceção, do prazo para utilização do crédito total deste FINANCIAMENTO para 31/12/2026."

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente.

Local/Data: Maringá, 09 de Janeiro de 2026.

Caixa Econômica Federal
Agente Financeiro
Nome:
HENRIQUE MEN MARTINS
CPF: 055.635.079-04

Município de Paranavaí/ PR
Tomador
Nome:
MAURICIO GEHLEN
CPF: 326.653.340-20

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CT nº: 0555.668-25
Município/UF: Paranavaí-PR

Programa: FINISA
Tomador: Paranavaí-PR

Data da Primeira Amortização: 17/01/2024
Valor do Financiamento: 29.000.000,00

Periodicidade dos desembolsos: Trimestral

Total por Exercício:
Ano - Valor (R$)
2022 - 2.400.000,00
2023 - 12.946.653,11
2024 - 2.023.497,36
2025 – 2.216.732,13
2026 – 9.413.117,40

Publicado por:
Fabio Trentini Maciel
Código Identificador:5BFADB4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A SEDE DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 DE PARANAVAÍ - PR

A Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí, considerando o termodefinalizaçãoderecebimentoeanálise de propostasdochamamento público nº06/2025, publicado em 14de novembro de 2025, cujo objeto foi a locação de imóvel destinado à abrigar a Sede do Serviço Móvel de Urgência - SAMU 193 de Paranavaí - PR, e após a análise das propostas recebidas, declara encerrado o presente Chamamento Público, uma vez que os imóveis apresentados não atenderam os requisitos estabelecidos no edital.
Fica, portanto, declarado o fracasso do certame, sem que tenha sido selecionado imóvel para a finalidade proposta, podendo o Município, a seu critério e conveniência administrativa, adotar novas medidas para prospecção de imóvel adequado, resguardando sempre o interesse público.

Paranavaí, 20de janeirode 2026.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde DecretoMunicipalnº27.044/2025.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:956F9EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE FINALIZAÇÃO DE RECEBIMENTO E ANÁLISE DE PROPOSTAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº06/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí, por intermédio dos servidores designadospara elaboração e análise do Chamamento Público nº 06/2025, que tem por objeto a locação de imóvel destinado à abrigar a Sede do Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192 de Paranavaí - PR, declara encerrado o prazo para recebimento das propostas, conforme edital publicado em 14de novembrode 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição nº 3407.

Dentro do prazo estipulado, foram protocoladas duas (02) propostas, a saber:

- Keller Gonçalves do Carmo, referente ao imóvel situado à Rua Antônio Felipe, nº 480, Centro, Paranavaí/PR;
- Stefano Administradora de Bens Próprios Noroeste do Paraná LTDA, referente ao imóvel situado à Rua Souza Naves, nº 572, Jardim Prudente, Paranavaí/PR.

Após análise técnica, constatou-se que nenhum dos imóveis ofertados atendeu integralmente aos requisitos previstos no edital, uma vez que não dispõem do número adequado de ambientes, estacionamento coberto para ambulâncias e acessibilidade, ambos necessitando de reforma de grande monta, cujo prazo previsto em edital não seria suficiente para execução.

Diante do exposto, as propostas apresentadas foram consideradas inaptas, por não atenderem às especificações mínimas previstas no edital, resultando no fracasso do Chamamento Público nº 06/2025.

Ressalta-se que o município poderá adotar, a seu critério e conforme conveniência administrativa, novas medidas visando a prospecção de imóvel adequado, resguardando sempre o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais de saúde.

Paranavaí, 20de janeirode 2026.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 27.044/2025.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:32330D7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 128, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; inciso II do artigo 14 da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993 e alínea "a" do inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **José Renato Monteiro do Rosário**, portador da Cédula de Identidade nº 3.XXX.XXX-1, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 509.XXX.XXX-87, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, lotado no gabinete da Presidência, a partir de 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º Nomear **Neivor Barro**, portador da Cédula de Identidade nº 916.XXX.XXX-87, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 916.XXX.XXX-87, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, lotado no gabinete da Presidência, a partir de 21 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, *datado e assinado digitalmente.*

(Assinado Digitalmente)
JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:823F67F4

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 129, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no art.31, XXX, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO a estrutura organizacional, administrativa e de pessoal da Câmara Municipal, estabelecida pela Lei nº 5.060, de 8 de dezembro de 2017 e,

CONSIDERANDO a Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013, que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os coordenadores dos Departamentos previstos na estrutura organizacional, administrativa e de pessoal da Câmara Municipal:
I – servidor Ronaldo Roldão, ocupante do cargo de Técnico Legislativo II, matrícula nº 1182-7/1, como coordenador do Departamento Administrativo.
II – servidora Bárbara Santos Klein Librelato, ocupante do cargo de Contador, matrícula nº 1287-4/1, como coordenadora do Departamento Contábil.
III – servidora Eliana Scariot Amorim, ocupante do cargo de Técnico Legislativo II, matrícula nº 17-5/1, como coordenadora do Departamento Legislativo.
Art. 2º Conceder função gratificada nos termos do inciso II do art.25-A da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, *datado e assinado digitalmente.*

(Assinado Digitalmente)
JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:32D0EFAF

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 130, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no art.31, XXX, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO a Lei nº 6.467, de 28 de agosto de 2025, que alterou dispositivos da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013, que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Paulo Cesar Dias, ocupante do cargo de Técnico Legislativo II, matrícula nº 1250-5/1, como Coordenador da Escola do Legislativo.

Art. 2º Conceder função gratificada nos termos do inciso III do art.25-A, da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, *datado e assinado digitalmente.*

(Assinado Digitalmente)
JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:2479F399

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 131, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no art.31, XXX, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Danieli Bolzan, ocupante do cargo de Técnico Legislativo I, matrícula nº 1248-3/1, como Gestor de Contratos para gerir e controlar a execução da totalidade dos contratos administrativos da Câmara Municipal de Pato Branco, salvo quando disposição diversa estiver disciplinada no próprio contrato.

Parágrafo Único: A servidora deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, recomendando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 2º Conceder gratificação especial nos termos do inciso III do art. 25-B, da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, *datado e assinado digitalmente.*

(Assinado Digitalmente)
JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:B4063290

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 132, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no art.31, XXX, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Ronaldo Roldão, ocupante do cargo de Técnico Legislativo II, matrícula nº 1182-7/1, como Agente de Planejamento e Licitação.

Art. 2º Conceder gratificação especial nos termos do inciso II do art. 25-B, da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, *datado e assinado digitalmente.*

(Assinado Digitalmente)
JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:DCBBDF73

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 133, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas nos incisos XXI e XXX do art. 31 da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO o contido no arts. 48 e 48-A da Lei n° 101, de 4 de maio de 2000,
CONSIDERANDO a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011- Lei de Acesso à Informação**,**e
CONSIDERANDO a Lei nº 5.874, de 7 de fevereiro de 2022, que alterou a Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2017, que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco

R E S O L V E:
Art. 1º Designar o servidor Giovani Tognon, ocupante do cargo de Analista de Informática, matrícula nº 1252-1/1**,** para desempenhar a gestão do Portal da Transparência, hospedado no sítio eletrônico da Câmara, e exercer as funções previstas nos incisos I, II, III e IV, do art. 40, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
Art. 2º O Gestor do Portal da Transparência deverá fiscalizar e acompanhar o conteúdo das informações, comunicando, se for o caso, os Departamentos competentes e a Presidência a respeito de eventuais informações incompletas e/ou inexistentes.
Art. 3º O servidor designado apresentará ao Presidente da Câmara Municipal, semestralmente, relatório circunstanciado quanto à implementação e o efetivo cumprimento dos dispositivos previstos na Lei Federal.
Art. 4º Conceder gratificação especial nos termos do inciso VI do art. 25-B, da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, *datado e assinado digitalmente.*

(Assinado Digitalmente)
JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:CCD9B5B3

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 134, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas nos incisos XXI e XXX do art. 31 da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Giovani Tognon, ocupante do cargo de Analista de Informática, matrícula nº 1252-1/1, para atuar como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Câmara Municipal de Pato Branco.
Art. 2º Conceder gratificação especial nos termos do inciso VII do art. 25-B, da lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, *datado e assinado digitalmente.*

(Assinado Digitalmente)
JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:3F374E44

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 26/2025
GAMA

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER - GAMA**
HOMOLOGAÇÃO:	Aprovação do parecer técnico conclusivo do Gestor do Termo de Colaboração nº26/2025.
OBJETO:	Ambientes que acolhem – acolhimento com cuidados essenciais.
VIGÊNCIA:	De 16/06/2025 a 16/12/2025
VALOR:	R$ 13.000,00 (Treze mil reais)
FORO:	Comarca de Pato Branco – PR.

Pato Branco, 20 de Janeiro de 2026.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Instituída pelo Decreto Municipal nº 9.309 de 1º de setembro de 2022
Membros Nomeados pelas Portarias: Portaria nº 18, de 08 de Abril de 2025; Portaria nº 24, de 25 de Abril de 2025; Portaria nº 54, de 25 de junho de 2025 ePortaria nº 02, de 08 de janeiro de 2026

Publicado por:
Mariana Weis
Código Identificador:C8E95EF1

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITOS

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 004 / 2026
Pato Branco, 19 de janeiro de 2026.
De acordo com os artigos 293, 294, 295, I, alíneas "d" e "e", II e 296 da Lei Complementar n° 001/98 – Código Tributário Municipal (CTM), NOTIFICAMOS as empresas abaixo relacionadas, do lançamento do valor apurado em Procedimento Administrativo Fiscal correspondente ao descumprimento de obrigação acessória e/ou Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, bem como, das penalidades previstas na mesma Lei. Respeitando o prazo previsto no artigo 371 da Lei Complementar n° 001/98 para impugnação ao lançamento, os débitos serão inscritos em dívida ativa nos termos do artigo 344. Após este período, em cumprimento à legislação vigente, as pendências serão encaminhadas para cobrança judicial.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ
13.117/2025	808199-0	35.307.668/0001-60
16.911/2025	8224876-0	57.274.308/0001-42
17.439/2025	8225949-0	58.518.744/0001-82
LUIZ CEZAR MENDES DOS SANTOS	***JULLI REBONATTO***	
Fiscal de Tributos	Chefe da Divisão de Tributação/Fiscalização	

Publicado por:
Julli Rebonatto
Código Identificador:30C5C2DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 49, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o requerimento formal contido no Protocolo RH nº 1.089, de 19 de janeiro de 2026, apresentado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública **DANIELI LUANA ZANELLA,** Matrícula nº 8631-2, do cargo de Professora de Educação infantil 40h, função Professora de Educação Infantil 40h – Sup. lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:D95D3C45

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 50, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o requerimento formal contido no Protocolo RH nº 1.088, de 19 de janeiro de 2026, apresentado pela servidora

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **POLIANE FONTANA,** Matrícula nº 4413-0, do emprego público de Instrutora de Aprendizagem Cuidador Ambiental, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:54C664E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 51, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o requerimento formal contido no Protocolo RH nº 1.035, de 19 de janeiro de 2026, apresentado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública **LUCILENE FATIMA CEMIN,** Matrícula nº 10731-0, do cargo de Assistente em Saúde, função Técnica de Enfermagem 40h – T, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:C5A26366

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 52, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e

considerando o requerimento formal contido no Protocolo RH nº 41.009, de 16 de dezembro de 2025, apresentado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública **SALETE TEREZA HOLDEFER SIQUEIRA,** Matrícula nº 9650-5, do cargo de Professora, função Professora Educação Especial, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:0B781CF6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 53, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 885, de 09 de janeiro de 2026, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Setor de Vigias;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o servidor público efetivo **PEDRO CONCEIÇÃO KOBA**, Matrícula nº 7230-3, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Vigia, da Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Parque do Alvorecer.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:B25F7E20

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 54, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 888, de 09 de janeiro de 2026, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Setor de Vigias;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o servidor público efetivo **ILOI NUNES DIAS**, Matrícula nº 5422-4, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Vigia, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para a Secretaria Municipal de Assistência Social – Casa de Passagem.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:F37C62AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 56, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 1.315, de 16 de janeiro de 2026 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora pública efetiva **CLEIDIMARA RODRIGUES**, Matrícula nº 8583-9, ocupante do cargo de Assistente em Saúde, função Auxiliar de Laboratório 40h - M, dentro do quadro da Secretaria Municipal de Saúde, do Laboratório para a Farmácia Zona Sul.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:86F08304

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 57, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 89 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, Decreto Municipal nº 9.153, de 20 de janeiro de 2022; no Termo de Aditivo nº 01/2026 ao Termo de Cedência nº 10/2025, celebrado entre o Município de Pato Branco – Estado do Paraná e o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SESA/PR; e considerando o Oficio CEE/CC 714/25 da Casa Civil do Governo do Estado do Paraná, eProtocolo nº 23.503.718-1, bem como o contido no Memorando nº 38.333 de 15 de dezembro de 2025 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cedência do servidor público efetivo **FERNANDO RIOS FONSECA**, Matrícula nº 7236-2, ocupante do cargo de médico, função Médico 20h, para continuar desempenhando suas funções na 7ª Regional de Saúde de Pato Branco, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

Art. 2º A cedência ocorrerá no período de 01 de janeiro de 2026 **a 31 de dezembro de 2026,** com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Art. 3º A cedência poderá ser revogada a qualquer tempo, por conveniência da Administração ou a pedido de qualquer das partes.

Art. 4º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:F2CC4AB2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 58, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o requerimento formal contido no Protocolo RH nº 1.205, de 20 de janeiro de 2026, apresentado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública efetiva **JUVIANE FATIMA FONTANA,** Matrícula nº 7375-0, do cargo de Professora de Educação Infantil 40h, função Professora de Educação Infantil 40h – Pós, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:A8C2C88A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 59, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 1.441, de 20 de janeiro de 2026, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o servidor público **MARCIO KLOSS FERREIRA**, Matrícula nº 8505-7, ocupante do cargo de Professor, função Professor de Educação Física, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:B33BCBF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Agente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Edson José de Moura Cordeiro, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21, combinado com art. 6º da mesma Lei, conforme consta no Processo Licitatório nº 01/2026, declarou a inexigibilidade do curso: Método Classe: Fortalecendo o Mandato Parlamentar – Início da 2° Sessão legislativa e os Desafios do Ano Eleitoral, em atendimento a Proposta e Autorização de Viagem nº 01/2026
Contratado: DATALEGIS – CONSULTORIA ENSINO & PESQUISA LTDA.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais).
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara
Elementos 3.3.90.39.00.00.00.00
3.3.90.39.48.00.00.00
A presente declaração encontra-se fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com ao de mercado.
Fica eleito o fórum da Comarca de União da Vitória PR, para dirimir quaisquer dúvidas relevantes a essa Inexigibilidade de Licitação.

Paula Freitas – PR, 20 de janeiro de 2026.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Agente de Licitação

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:8DE44F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026

O Prefeito Municipal, SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da inexigibilidade de Licitação nº 01/2026, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026

inexigibilidade de Licitação nº 01/2026

MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: *Contratação de show com a Os 4 Gaudérios no dia 8 de fevereiro de 2026 como atração para as festividades referentes a festa regional da melancia.*

FORNECEDOR: **ALTO URUGUAI EVENTOS E TRANSPORTES LTDA. - CNPJ: 14.810.579/0001-62**

VALOR TOTAL: *R$ 30.000,00 (trinta mil reais),*

Paula Freitas-PR, 20 de janeiro de 2026.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026
inexigibilidade de Licitação nº 01/2026HOMOLOGAÇÃO: 01/12/2025
FORNECEDOR: **ALTO URUGUAI EVENTOS E TRANSPORTES LTDA. - CNPJ: 14.810.579/0001-62**

VALOR TOTAL: *R$ 30.000,00 (trinta mil reais),*

Paula Freitas-PR, 20 de janeiro de 2026.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:3147C41E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:
1.1 A presente contratação encontra respaldo no art. 74 da Lei nº 14.133/21 que dispõe respectivamente, o seguinte:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO
2.1. A presente justificativa tem por objetivo atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, referente à **contratação de show artístico com a os 4 gaudérios**, a ser realizado no dia **08 de fevereiro de 2026**, por ocasião das festividades alusivas ao **festa regional da melancia**.
2.2. A contratação visa **atender à necessidade de atração musical de caráter popular e cultural**, com o intuito de promover o lazer, a valorização da cultura regional e o entretenimento da população, integrando as comemorações oficiais do calendário municipal.
2.3. A **Banda Os 4 gaudérios** é amplamente reconhecida no cenário musical nacional, com **relevante histórico de apresentações em eventos públicos e particulares**, destacando-se pela execução de repertório tradicional e popular, especialmente nas regiões Sul e Sudeste do país.
2.4. A banda **Os 4 Gaudérios** comprova seu notório reconhecimento e prestígio junto ao público, evidenciado por sua expressiva presença e desempenho nas principais plataformas digitais de música e redes sociais, tais como **Spotify com 280.322 ouvintes mensais**, **Instagram com 73,5 mil seguidores e YouTube com 19.964.560 visualizações** . Tais indicadores demonstram a ampla aceitação pública, a relevância cultural e a singularidade artística do grupo musical, reforçando a inviabilidade de competição e enquadrando a contratação na hipótese prevista no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
2.5. Dessa forma, a contratação direta da referida banda justifica-se plenamente, uma vez que se trata de **artista consagrado pela crítica e pela opinião pública**, atendendo ao interesse cultural e social do Município, conforme solicitado pelas Secretarias Municipais demandantes.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
3.1. Contratação de show com a Os 4 Gaudérios no dia 8 de fevereiro de 2026 como atração para as festividades referentes a festa regional da melancia.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
4.1. A contratação recaiu à **ALTO URUGUAI EVENTOS E TRANSPORTES LTDA. - CNPJ: 14.810.579/0001-62** localizada RUA JARDELINO DE ALMEIDA COSTA, 42 – ERECHIM/RS, pelo fato de que, conforme demonstrado a pesquisa de preço realizada, a empresa é um fornecedor exclusivo para para a prestação do serviço artístico pretendido, conforme declaração de exclusividade emitida pelo empresário representante da banda., para atender à solicitação, supracitado e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal e econômico-financeira, sendo, portanto, a melhor classificada.
Ademais, a documentação acostada aos autos, comprova a consagração perante a crítica especializada ou pela opinião pública, por meio de justificativa escrita e documentos comprobatórios.
Segundo o TCE/PR, Acórdão 761/20 – Tribunal Pleno, artista consagrado é aquele que, além de meramente conhecido, tem sucesso; ou seja, é aclamado e aprovado pela crítica especializada ou pela opinião pública. A consagração pela opinião pública pode ser identificada pelo número de vendas,*downloads*ou qualquer outra forma identificável de consumo de músicas, álbuns, peças e demais produtos de arte. Acrescentando que podem ser analisados o número e o valor de shows e ingressos vendidos; a quantidade de seguidores e fãs identificados nas redes sociais, mídias alternativas e convencionais; e a existência de fã-clubes, entre outras evidências de aprovação e sucesso do artista.
A formalização da demanda e do acordo deverá ocorrer diretamente com o artista ou com seu representante exclusivo, mediante comprovação da consagração pública e da regularidade fiscal do contratado.
A consagração dos artistas tem estreita vinculação com as peculiaridades do interesse que se busca satisfazer; em especial, quando se trata de festa popular de pequena comunidade do interior, hipótese em que seria perfeitamente razoável considerar as bandas que tenham aceitação na região, mesmo sem renome nacional, como apropriadas para a escolha.
Destaca-se que todos os documentos comprobatórios de exclusividade, consagração e regularidade foram devidamente anexados aos autos, garantindo a transparência e a legalidade do procedimento.

5. DO PREÇO
5.1. O valor global de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, é o preço praticado no mercado para este objeto.

6. DO FORO
7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

7. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO
7.1. O item constante do objeto da presente Inexigibilidade a Prestação de Serviço deverá ser realizado no Praça Municipal Amadeu Olivetti, durante as festividades de aniversário do município.
7.2. Todas as despesas relacionadas ao transporte dos artistas serão de responsabilidade da contratado.

Diante do exposto, entende-se plenamente justificada a inexigibilidade de licitação para a contratação da Banda Danúbio Azul, com base no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Paula Freitas, 15 de janeiro de 2026.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto Nº 3.355.2026 – de 05 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:C2E51532

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019/2026 – DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada **CLARETE APARECIDA DE RAMOS,** portadora da carteira de identidade RG nº ***2045 aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, Edital nº 01/2025, para o cargo temporário de Motorista, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais, a partir de 21 de janeiro de 2026.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 20 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:397B7803

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

CONSIDERANDO que compete à Presidente do Poder Legislativo dirigir os trabalhos legislativos e serviços administrativos, bem como, fiscalizar a sua ordem e disciplina, consoante preconizam os artigos 14 e 15 do Regimento Interno desta Casa de Leis, assim como o artigo 6º do mesmo Regimento, **RESOLVO**:

CONVOCAR os Excelentíssimos Senhores Vereadores para a Sessão Extraordinária a ser realizada no dia **22 de janeiro de 2026** (quinta-feira)**, às 09:30 horas** na Câmara Municipal de Paulo Frontin-PR.

Pauta:
Projeto de Lei nº 001/2026 – Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.
Projeto de Lei nº 002/2026 – Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

E, para que a presente convocação chegue ao conhecimento de todos, faz publicar no Diário Oficial do Município e na página oficial da Câmara Municipal.

Paulo Frontin (PR), 20 de janeiro de 2026.

BEATRIZ APARECIDA SKRZYPA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:3929FC88

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 017 .2025 - RESPOSTA AOS REURSOS EM FACE DA NOTA DA PROVA DE TÍTULOS E DA PROVA PRÁTICA - CONCURSO PUBLICO 01/2025

CONCURSO PÚBLICO 001/2025
EDITAL 017/2025

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, e ainda, considerando o disposto no edital nº 001/2025 que estabelece as instruções para realização de CONCURSO PÚBLICO de provas e títulos para provimento dos cargos de Auxiliar Administrativo, Contador, Motorista, Operador de Máquinas e Professor**,** torna público o presente **Edital de resposta aos recursos em face da nota da prova de títulos e prova prática**, como segue**:**
Art. 1º - A justificativa para os pedidos indeferidos encontra-se disponíveis na área do candidato, na aba "recursos"

Paulo Frontin, 19 de janeiro de 2026.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

RESPOSTA AOS RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**
350	Luana Kulicz	Indeferido
140	John Carlos Emanoel Lesquievicz	Indeferido
771	Vanessa Carlotto Grossmann Cordeiro	Deferido
199	Fabiéli Gavron Bosing	Indeferido
722	Vanessa Maria Camilo Andre	Indeferido
628	Géssica Kkéli Camilo	Indeferido
RESPOSTA AOS RECURSOS DA PROVA PRÁTICA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**
384	Luiz Jonathan damas	Indeferido
384	Luiz Jonathan damas	Indeferido
384	Luiz Jonathan damas	Indeferido
384	Luiz Jonathan damas	Indeferido
038	Evandro Moro	Indeferido
681	Cleyton Rafael Teska	Indeferido

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:5C02B505

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 006, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.187/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1479/2022,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.187/2013, o qual dispõe que "Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para assumir no caso de férias e vacância, licenças para tratamento de saúde, maternidade ou paternidade";
CONSIDERANDO ainda o parágrafo único do Art. 65 "Os conselheiros tutelares suplentes serão remunerados proporcionalmente ao período de efetivo exercício da função".
CONSIDERANDO o pedido de férias apresentado pelos conselheiros tutelar titular Rosangela David dos Santos e Marcos Aurelio Mielke;
CONSIDERADO o requerimento apresentado pela décima sétima suplente (22º lugar), Évelin Alves de Lima, que solicitou desistência do processo, junto ao CMDCA;

RESOLVE:
Art. 1º. Convocar, nos termos da Lei Municipal nº 1.187/2013, **BRUNA VIVIANE FREITAS ALVES,** candidata eleita com decima

oitava suplente (23º lugar), conforme Resolução CMDCA 022/2023, para assumir a função de conselheiro tutelar durante o período de 26/01/2026 a 28/02/2026;

Art. 2º O convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do ato de convocação para comparecer junto ao CMDCA, situado na sede da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil de Piên situada à Rua Espírito Santo, nº 120 – Centro, a fim de tomar posse na referida função, portando dos documentos solicitados, sob pena de renúncia ao mandato e em caso de não manifestação dentro do prazo estipulado, o CMDCA procederá com a convocação do próximo suplente.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piên, 20 de janeiro de 2026.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Vitoria Cieslinski de Oliveira
Código Identificador:9F75913A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado **O MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132993 e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.826.049-08 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 76.030.717/0001-48, estabelecida na Rua Santo Campagnolo, nº 1200, Sala 202, Vila Industrial em Toledo/PR, CEP 85905-030, Fone (41) 3351-5000, e-mail: comercial@equiplano.com.br; nesse ato representado pelo Sr. João Luiz de Macedo Junior, inscrito no CPF sob nº. 857.230.619-68 doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,** resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 172/2022, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de execução e vigência fica prorrogado em 12 (doze) meses a partir de 21/01/2026.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada, o valor do contrato fica acrescido em R$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais)

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 19 de janeiro de 2026

MAICON GROSSKOPF	***EQUIPLANO SISTEMAS LTDA***
Contratante	Contratado

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:6BDECBF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão de Credenciamento, designada pela Secretaria Solicitante, devidamente autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal, MAICON GROSSKOPF, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais normas pertinentes, torna pública a que se encontra aberto a partir dessa publicação o Edital de Chamamento público para **CREDENCIAMENTO de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços especializados em Fonoaudiologia, a fim de suprir as necessidades da rede municipal de ensino de Piên-PR e da Secretaria Municipal de Saúde de Piên-PR no âmbito do Sistema Único de Saúde,** respeitando a legislação em vigor e regras estabelecidas em Edital.

Qualquer empresa que cumpra com as condições, restrições, critérios e exigências presentes no edital, que demonstre interesse em credenciar-se, poderá fazê-lo exclusivamente de forma eletrônica no e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br.

O Edital completo do presente Chamamento Público permanecerá à disposição dos interessados no endereço **https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes**.

Piên /PR, 20 de janeiro de 2026

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Agente de Contratações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:9788B18F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N°25 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO N.º 25 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2026 no total de R$ 80.748,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1598 de 25 de setembro de 2025 e 1609 de 11 de dezembro de 2025 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2026, na importância de R$ 80.748,00, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
07	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.001	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**	
18.542.8.2.16	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**	
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
1610	**0555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município**	**7.100,00**
	SUBTOTAL	**7.100,00**
08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	

08.001	EDUCAÇÃO	
12.367.9.2.23	APOIO AO ENSINO ESPECIAL	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
2550	0000 Recursos Ordinários (Livres)	36.023,00
	SUBTOTAL	36.023,00
09	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
09.002	ÁREA DE ESPORTE/ÁREA DE LAZER	
27.812.11.2.25	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2840	0000 Recursos Ordinários (Livres)	37.625,00
	SUBTOTAL	37.625,00
	TOTAL	80.748,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....80.748,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:
1. O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	73.648,00
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	7.100,00
		80.748,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....80.748,00
Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1587/2025 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1598/2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 20 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:2D39CAC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N°26 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO N.º 26 DE 20 DE JANEIRON DE 2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2026 no total de R$ 2.070,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1598 de 25 de setembro de 2025 e 1609 de 11 de dezembro de 2025 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2026, na importância de R$ 2.070,00, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
4.122.3.2.4	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
641	0854 Repasse Estadual - 469/2025 - Natal Luz	2.070,00
	SUBTOTAL	2.070,00
	TOTAL	2.070,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....2.070,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O Provável Excesso de Arrecadação por Conta de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta da receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	17,22
	TOTAL	17,22

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....2.070,00
Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1587/2025 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1598/2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 20 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:DC9B99AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 024, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 024, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO TESTE SELETIVO n° 01/2024.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas no artigo nº 66, IX da Lei Orgânica Municipal, considerando os autos do Concurso Público 001/2023 – disposto no Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais um ano, a contar de 29 de janeiro de 2026 o prazo de validade do Teste Seletivo nº 01/2024 – realizado para provimento de vagas existentes para os empregos públicos constantes do edital 01/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, em 20 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:2DFF5A7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 027 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 027 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA JOICE BECKER DE SOUZA PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE - ASSESSOR DE ÁREA III – LAZER -SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013, e Lei Municipal 1.562/2025 de 15 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhorita **JOICE BECKER DE SOUZA** portadora da cédula de identidade civil RG nº 13******/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor De Área III – Lazer, símbolo CC6,** a contar de 20/01/2026, com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Esporte, Cultura e Lazer na promoção do acesso à prática de atividades sociais, recreativas, comunitárias e de lazer envolvendo as comunidades do Município e as suas respectivas associações de moradores; assessora na definição de critérios de utilização dos espaços destinados a recreação e lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 20 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:D488D3C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 028 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 028 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA SUZANA LIRIAN LIEBL PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE - ASSESSOR DE ÁREA III – CULTURA - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013, e Lei Municipal 1.562/2025 de 15 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhorita **SUZANA LIRIAN LIEBL** portadora da cédula de identidade civil RG nº 10*******/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor De Área III – Cultura, símbolo CC6,** a contar de 20/01/2026, com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Esporte, Cultura e Lazer no desenvolvimento de projetos, planos, diretrizes e metas culturais do Município; assessora na promoção de eventos culturais, especialmente àqueles do calendário permanente, integrando-se com entidades oficiais, particulares e comunitárias do Município; implementa políticas públicas visando a excelência na preservação do patrimônio cultural, no estímulo à produção artística e na garantia de acesso aos bens culturais à população do Município em toda a sua diversidade; coordena ações de manutenção e conservação do Parque Municipal de Eventos; coordena a autuação e os processos de pedidos de utilização do Parque Municipal de Eventos para fins culturais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 20 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:628D3F18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 06.01/2025 – DIVULGAÇÃO DA DATA, HORÁRIO, PERÍODO E LOCAL DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

EDITAL N.º 06.01/2025 – DIVULGAÇÃO DA DATA, HORÁRIO,
PERÍODO E LOCAL DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Data, horário, período e local de aplicação das provas** do Concurso para Emprego Público n.º 01/2025, nos seguintes termos.

Art.1° As provas do concurso em referência serão aplicadas na data de **25/01/2026** (**DOMINGO**), no **COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE**, situado à Rua Espírito Santo, 62, Centro, CEP: 83860-000, Piên - PR, observando-se as disposições a seguir:

DATA DA APLICAÇÃO	PERÍODO	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES	INICIO DAS PROVAS
25/01/2026	Vespertino	12h00min	12h40min	13h00min

O portão de acesso ao local de realização das provas permanecerá aberto por **40 (quarenta) minutos**, observado o horário oficial de Brasília - DF

A aplicação das provas terá início **20 (vinte) minutos** após o fechamento do portão de acesso, observado o horário oficial de Brasília - DF

A aplicação terá a duração de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação das folhas de respostas.

Art.2º Para conhecer o endereço do local de realização das provas, o candidato poderá acessar o **LINK** – *Consulta do local de prova* e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO,** disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. A identificação do local de

realização das provas é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art.3º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA AZUL OU PRETA , FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE,** de seu **DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o cartão de convocação do candidato impresso através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Piên (PR), 20 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:AD5EB69D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATAS

ATAS 08 a 10/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 72/2025
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis e fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 alterada pela Lei Municipal 1.524/2023 e pelos Decretos Municipais 197/2022 e 127/2023.

Ata nº 08/2026 MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.715.704/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Ata nº 09/2026 LG SUPRIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.426.113/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

Ata nº 10/2026 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 37.470,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e setenta reais).

Fiscal Administrativo: Conforme portaria

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.
Data de assinatura: 16 de janeiro de 2026

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:9987C36B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 030, DE 20 DE JANEIRO 2026.

PORTARIA Nº 030, DE 20 DE JANEIRO 2026.

NOMEIA os SERVIDORES PÚBLICOS PARA A COMISSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE Fonoaudiologia.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas.
RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a comporem a comissão de análise da documentação do credenciamento de serviços de FONOAUDIOLOGIA, CREDENCIAMENTO 001/2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

- Fabiula Gabrieli Sura – Matrícula 4765688
- Marina do Carmo Stracke de Oliveira – Matrícula 4765951
- Tatiane Cubas Ribas Malchovski – Matrícula 4766171

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Catarina Michel Adenil Ferreira Pereira– Matrícula 4766293
- João Vitor Gruber – Matrícula 4766227
- Monica Karpinski – Matrícula 4766202

Art. 2º A Comissão de análise é destinada a monitorar e avaliar a documentação de proposta e habilitação entregues pelas empresas credenciadas a qual é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público.

Art. 3º A Comissão de análise poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

Art. 4º Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 20 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:6FE2072E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

A Secretaria Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010, considerando a necessidade de professores da Rede Municipal de Ensino para suprir os profissionais em licença legalmente previstas,

Resolve:

Art. 1° Abrir as inscrições para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2026.

Art. 2º As inscrições serão realizadas exclusivamente no dia **20 de janeiro de 2026**, por meio do Google Forms, disponível no seguinte link: https://forms.gle/xf7Eyj1NsuQNNfC5A
Parágrafo único. Poderão participar desta seleção os professores ocupantes de cargo de provimento efetivo e os professores contratados conforme as disposições da Lei Municipal nº 965/2007.

Art. 3º Para efetuar a inscrição, o professor interessado deverá preencher o formulário do Google Forms dentro do prazo estabelecido no Art. 2º, para os estabelecimentos relacionados abaixo:

Estabelecimento de Ensino	Período	
Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade	Manhã	Tarde
Escola Municipal Marciano de Carvalho	Manhã	Tarde
Escola Municipal do Campo de Gramados	Manhã	Tarde
Escola Municipal do Campo Santa Isabel	Manhã	Tarde
Escola Municipal do Campo Frei Demétrio	Manhã	Tarde
Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio Bueno dos Santos	Manhã	Tarde
Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco	Manhã	Tarde
Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nena	Manhã	Tarde
Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber	Manhã	Tarde
Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton	Manhã	Tarde
Centro Municipal de Educação Infantil Vida Nova	Manhã	Tarde
Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol	Manhã	Tarde

Art. 4º As inscrições serão analisadas e classificadas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios estabelecidos nos artigos 59 e 60 da Lei n° 1070/2010.
Art. 5º Os professores classificados serão organizados em uma listagem, e sua convocação ocorrerá de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, obedecendo à ordem de classificação.
Art. 6º Caso o professor convocado não deseje assumir a vaga de Turno Suplementar, poderá requerer final de lista, possibilitando à Secretaria de Educação convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Art. 7º Surgindo novas vagas para turno suplementar, a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar o candidato que compõe a lista de classificação, respeitada a ordem decrescente.
Art. 8° Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 19 de janeiro de 2026.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária de Educação

Publicado por:
Noili Fortescki Gassner
Código Identificador:5F18F697

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 20/2026

DECRETO 20/2026

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº 1.104/2025 no exercício de 2026**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026 no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 1.094/2025 de 07/10/2025 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1.064/2025 de 06/05/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026, nas ações correspondentes.

Município de Pinhal de São Bento, em 20 de Janeiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9813F835

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01 /2026

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ

OBJETO: Transferência de recurso do teto financeiro da média e alta complexidade MAC, provenientes do Sistema único de Saúde SUS, destinado a oferta de atendimento de habilitação de 43 (quarenta e três) pacientes com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, matriculados e atendidos na APAE de Pinhal de São Bento, mediante a execução de atividades previamente estabelecidas no plano de trabalho e Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros conforme processo de inexigibilidade nº 01/2025.
VALOR CONTRATADO: R$160.938,36 (Cento e sessenta mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 20/01/2026 até 20/12/2026
DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	02130	06.002.10.302.1001.2048	00494	3.3.50.43.00.00	Recursos do Exercício Corrente

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2026

Pinhal de São Bento/PR, 20 de janeiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:AAAF32A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3261/2026

PORTARIA Nº 3.261/2026

Exonera servidor efetivo do exercício de Função Gratificada (FG)**.**

O **Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 17/2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Pinhal de São Bento, com revogação e reorganização das funções gratificadas anteriormente existentes;
CONSIDERANDO que a Função Gratificada possui natureza transitória e precária, vinculada ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **dispensado(a)**, a partir de 01 de janeiro de 2026, a Função Gratificada dos(as) servidores(as) efetivos(as):

ELISANDRA TERESINHA FOGLIATO CECCON, matrícula nº 3111, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, do exercício da **Função Gratificada de Diretor do Departamento de Saúde**, vinculada à **Secretaria Municipal de Saúde,** em razão da **reorganização da estrutura administrativa.**

KLICIELI BRUCH DE OLIVEIRA, matrícula nº 5891, ocupante do cargo efetivo de **Assistente de Administração**, do exercício da

Função Gratificada de Diretor do Departamento de Tributação, vinculada à **Secretária Municipal de Finanças**, em razão da **reorganização da estrutura administrativa.**

LARISSA CRISTIANE DE LIMA CORDOVA, matrícula nº 6081, ocupante do cargo efetivo de **Assistente de Administração**, do exercício da **Função Gratificada de Diretor do** Departamento do Centro de Referência a Assistência - CRAS, vinculada à **Secretária Municipal de Assistência Social,** em razão da **reorganização da estrutura administrativa.**

MARCIO SILVINO BEPPLER, matrícula nº 2471, ocupante do cargo efetivo de **Assistente de Administração**, do exercício da **Função Gratificada de** Assessoria de Controle Interno, vinculada ao Gabinete, em razão da **reorganização da estrutura administrativa.**

MARLENE RIGHI, matrícula nº 6121, ocupante do cargo efetivo de **Assistente de Administração**, do exercício da **Função Gratificada** em razão da **reorganização da estrutura administrativa**.

SCHEILA SILVINO BEPPLER, matrícula nº 5881, ocupante do cargo efetivo de **Assistente de Administração**, do exercício da **Função Gratificada de Diretor do Departamento de Contabilidade**, vinculada à **Secretaria Municipal de Finanças**, em razão da **reorganização da estrutura administrativa.**

TAILON FERNANDO MENIN, matrícula nº 6111, ocupante do cargo efetivo de **Assistente de Administração**, do exercício da **Função Gratificada de Diretor do Departamento de Assistência Pecuária**, vinculada à **Secretária Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária**, em razão da **reorganização da estrutura administrativa.**

TAILINE MAIARA DA SILVA, matrícula nº 4391, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, do exercício da **Função Gratificada de Diretor do Departamento de Compras e Licitação**, vinculada à **Secretaria Municipal de Administração**, em razão da **reorganização da estrutura administrativa.**

ARGEU ANTONIO GEITTENES, matrícula nº 3171, ocupante do cargo efetivo de **Contador**, do exercício da **Função Gratificada de Secretário Municipal**, vinculada à **Secretaria de Finanças**, em razão da **reorganização da estrutura administrativa.**

KATIUCA MARA PASA, matrícula nº 2861, ocupante do cargo efetivo de **Enfermeiro**, do exercício da **Função Gratificada de Secretária Municipal**, vinculada à **Secretaria Municipal de Saúde**, em razão da **reorganização da estrutura administrativa.**

JORDANIS DA SILVA, matrícula nº 2291, ocupante do cargo efetivo de **Instrutor de Esportes**, do exercício da **Função Gratificada de Diretor do Departamento de Assistência Agrícola**, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária, em razão da **reorganização da estrutura administrativa.**

RUDINEY BERNARDELLI, matrícula nº 6051, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, do exercício da **Função Gratificada de Diretor do Departamento de Esporte**, vinculada à **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**, em razão da **reorganização da estrutura administrativa.**

CLEITON GASPAR, matrícula nº 6141, ocupante do cargo efetivo de **Técnico Administrativo**, do exercício da **Função Gratificada de Diretor do** Departamento de Administração, vinculada à **Secretaria de Administração**, em razão da **reorganização da estrutura administrativa.**

VANIA MARIA BARBIERI, matrícula nº 2281, ocupante do cargo efetivo de **Técnico Administrativo**, do exercício da **Função Gratificada de Diretor do Departamento de Recursos Humanos**, vinculada à **Secretaria Municipal de Administração**, em razão da **reorganização da estrutura administrativa.**

CAMILA SOUZA CECCONI, matrícula nº 6501, ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Segurança do**, do exercício da **Função Gratificada** em razão da **reorganização da estrutura administrativa**.

EVA LUZIA BARCKI MAZUCO, matrículas nº 1351 e 1352, ocupante do cargo efetivo de **Professor**, do exercício da **Função Gratificada de Secretária Municipal**, vinculada à **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**, em razão da **reorganização da estrutura administrativa.**

Art. 2º A dispensa do exercício da Função Gratificada implica a **cessação do pagamento da respectiva gratificação**, não gerando direito à indenização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data indicada no art. 1º.

Pinhal de São Bento/PR, 02 de janeiro de 2026.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:25FD5136

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3262/2026

PORTARIA Nº 3.262/2026

Dispõe sobre a exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão.

O **Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso II do art. 94 da Lei Complementar nº 18/2025 que trata do Estatuto do Servidor Público Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 17/2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Pinhal de São Bento, com revogação e reorganização dos cargos em comissão anteriormente existentes;
CONSIDERANDO que, em razão da referida reorganização administrativa, determinados cargos em comissão foram extintos, alterados ou substituídos;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **exonerados(as)**, a partir de 01 de janeiro de 2026, os(as) servidores(as):

CARMEM LURDES MARQUES, portadora do CPF nº 554.860.969-68, do cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Centro de Referência a Assistência Social - CRAS;**

FRANCIELI ALUANA RIGHI, portadora do CPF nº 075.648.659-97, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Informática;

NICOLLAS CENCI, portador(a) do CPF nº 074.076.239-70, do cargo em comissão de Assessor Técnico;

ORILDES FATIMA BORTOLOMEDI, portador(a) do CPF nº 394.797.739-53, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Saúde;

QUEILA DE LIMA FARIAS CARDOSO, portador(a) do CPF nº 056.104.119-98, do cargo em comissão de Assessor Técnico;

VANDERLEI BAMPI, portador(a) do CPF nº 731.568.689-49, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Urbanismo.

Art. 2º A exoneração de que trata esta Portaria não gera direito à indenização, nos termos da legislação vigente aplicável aos cargos em comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data indicada no art. 1º.

Pinhal de São Bento/PR, 02 de janeiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:6398DB0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3263/2026

PORTARIA Nº 3.263/2026

Dispõe sobre a exclusão de servidor efetivo do regime de tempo integral**.**

O **Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO que o regime de tempo integral possui natureza **funcional acessória**, vinculada ao interesse da Administração e à necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO a reorganização administrativa e/ou a cessação da necessidade que justificou a concessão do regime de tempo integral;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **excluídos do regime de tempo integral**, a partir de 01 de janeiro de 2026, os(as) servidores(as):

ADEMIR RODRIGUES MACHADO, matrícula nº 6011, ocupante do cargo efetivo de Motorista;

ANA PAULA COSSETIN, matrícula nº 4401, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;

ANGELITA DO AMARAL GOBBI, matrícula nº 3791, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário;

ATILIO GELINSKI, matrícula nº 2151, ocupante do cargo efetivo de Operador de Maquinas Leves;

BRUNO VALMOR TRINDADE LEAL PETTENON, matrícula nº 6591, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social;

CAROLINE RAFAELA SOLANO, matrícula nº 6161, ocupante do cargo efetivo de Medico;

CASSIO EDUARDO PAULINO RIBEIRO, matrícula nº 6171, ocupante do cargo efetivo de Medico;

CELSO VARELA DE OLIVEIRA, matrícula nº 6091, ocupante do cargo efetivo de Motorista;

CLAUDETE CARGNIN SALVALAGGIO, matrícula nº 5911, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem;

CLEOMAR DOS SANTOS, matrícula nº 6481, ocupante do cargo efetivo de Motorista;

FRANCO ZELIRIO FERRARI, matrícula nº 3991, ocupante do cargo efetivo de Advogado;

GILSON DE AQUINO FROES, matrícula nº 6041, ocupante do cargo efetivo de Motorista;

IDETE BONETTI, matrícula nº 2881, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;

IVONETE CARGNIN, matrícula nº 4431, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem;

JAILINE BORTOLOMEDI, matrícula nº 5921, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro;

JEAN PAULO PETTENON, matrícula nº 5871, ocupante do cargo efetivo Farmacêutico;

JOICE RYCHCIK DA SILVA, matrícula nº 6101, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário;

LAUDAIR JOAO FERNANDES, matrícula nº 4471, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais;

LIVINO SANTANA NEVES, matrícula nº 321, ocupante do cargo efetivo de Motorista;

LUIS EDELAR DE LIMA, matrícula nº 2051, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração;

MARCIA PETTENON CEMIN, matrícula nº 3661, ocupante do cargo efetivo de Professor;

PAULO ROBERTO KREINER SILVEIRA, matrícula nº 6231, ocupante do cargo efetivo de **Motorista;**

PAULO SERGIO DE LIMA, matrícula nº 4341, ocupante do cargo efetivo de Motorista;

SELSO CLAUDIO BURTET, matrícula nº 3211, ocupante do cargo efetivo de Motorista;

SERGIO RODRIGUES DE PAULA, matrícula nº 3571, ocupante do cargo efetivo de Motorista;

SIRLENE MARIA STEIN CLAUDINO, matrícula nº 4311, ocupante do cargo efetivo de Contador;

VANESSA CARNIEL MOTTA DA SILVA, matrícula nº 4601, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro.

Art. 2º A exclusão do regime de tempo integral implica a **cessação do pagamento da respectiva vantagem remuneratória**, não gerando direito adquirido ou indenização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data indicada no art. 1º.

Pinhal de São Bento/PR, 02 de janeiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:22D9D8C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 02/2025

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 02/2025

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 95.590.832/0001-11, com sede administrativa na Avenida São Roque,178 cidade de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor **PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, e do outro lado o Sra., **MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA,** têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula 8ª do Contrato Temporário de nº 02/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão a pedido, do CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 02/2025, celebrado em 03 de junho de 2025

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Ampere/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Pinhal de São Bento/Pr, em 08 de janeiro de 2026

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA
Servidora

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:5DDADF9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.387/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Elias Carlos da Conceição	527871	Motorista	01/01/2026	Aposentadoria por invalidez

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/01/2026.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de Janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:C25805D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.388/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Izabel Jakoboski Schmoeller	648311	Assistente Operacional Escolar	01/01/2026	Aposentadoria por invalidez

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/01/2026.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de Janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:72CAEC24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.389/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Juliana Fuck dos Santos	803491	Professor III Especialização	01/01/2026	Aposentadoria por invalidez

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/01/2026.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de Janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:7901D7B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.390/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Leni Paulus Pereira	585721	Professor III Especialização	01/01/2026	Aposentadoria por invalidez

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/01/2026.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de Janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:938893A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.391/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Silvia de Gomes Ribeiro	638601	Professor III Especialização	01/01/2026	Aposentadoria por invalidez

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/01/2026.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de Janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:008F3828

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.392/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Silvia de Gomes Ribeiro	674581	Professor III Especialização	01/01/2026	Aposentadoria por invalidez

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/01/2026.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de Janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:397BB1B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.393/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado a pedido, a servidora **Isabela Priscila Corado Pereira** do cargo de Assessor III - CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 16/01/2026.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:7A18446E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2025 – PROCESSO N.º 15.938/2025

Objeto: aquisição de medicamentos. – **Ata n.º 1/2026 – Detentora:** 2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 59.479.274/0001-58, vencedora dos itens 9, 59 e 63 pelo valor total de R$ 2.545,50 (dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) – **Ata n.º 2/2026 – Detentora:** 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 29.043.834/0001-66, vencedora do item 65 pelo valor total de R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais) – **Ata n.º 3/2026 – Detentora:** ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 02.607.956/0001-81, vencedora dos itens 17, 22, 29, 49, 50, 54, 58, 67, 70, 79 e 97 pelo valor total de R$ 89.987,00 (oitenta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais) – **Ata n.º 4/2026 – Detentora:** BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 21.438.123/0001-89, vencedora dos itens 75 e 96 pelo valor total de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) – **Ata n.º 5/2026 – Detentora:** CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 39.610.184/0001-47, vencedora dos itens 3, 7, 8, 11, 12, 20, 26, 33, 37, 45, 60, 64, 68, 72, 76, 77, 84, 85, 87, 95, 104, 108 e 109, pelo valor total de R$ 118.428,36 (cento e dezoito mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos) – **Ata n.º 6/2026 – Detentora:** CIRURGICA PARANAVAÍ LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 30.766.874/0001-15, vencedora dos itens 6, 41, 52, 74, 80, 83, 92, 94 e 111 pelo valor total de R$ 31.072,48 (trinta e um mil setenta e dois reais e quarenta e oito centavos) – **Ata n.º 7/2026 – Detentora:** FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 39.749.232/0001-82, vencedora dos itens 19 e 21, pelo valor total de R$ 19.632,00 (dezenove mil seiscentos e trinta e dois reais) – **Ata n.º 8/2026 – Detentora:** L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob n.º 35.250.918/0001-73, vencedora dos itens 30, 47, 51, 55, 56, 86 e 101 pelo valor total de R$ 58.191,00 (cinquenta e oito mil cento e noventa e um reais) – **Ata n.º 9/2026 – Detentora:** LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 34.223.536/0001-98, vencedora dos itens 57, 66 e 89 pelo valor total de R$ 20.169,00 (vinte mil cento e sessenta e nove reais) – **Ata n.º 10/2026 – Detentora:** MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 43.231.355/0001-02, vencedora dos itens 25 e 98 pelo valor total de R$ 10.484,50 (dez mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) – **Ata n.º 11/2026 – Detentora:** MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 16.553.940/0001-48, vencedora do item 69 pelo valor total de R$ 1.330,00 (um mil trezentos e trinta reais reais) – **Ata n.º 12/2026 – Detentora:** MED OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 54.843.246/0001-54, vencedora dos itens 4, 5, 10, 13, 14, 15, 24, 34, 38, 39 e 62 pelo valor total de R$ 50.182,60 (cinquenta mil cento e oitenta e dois reais e sessenta centavos) – **Ata n.º 13/2026 – Detentora:** PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 81.706.251/0001-98, vencedora do item 1 pelo valor total de R$ 88.290,00 (oitenta e oito mil duzentos e noventa reais) – **Ata n.º 14/2026 – Detentora:** SANFÉ MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 53.926.612/0001-76, vencedora dos itens 18 e 71 pelo valor total de R$ 28.548,30 (vinte e oito mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos) – **Ata n.º 15/2026 – Detentora:** SANTINI MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 58.676.108/0001-89, vencedora do item 82 pelo valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) – **Ata n.º 16/2026 – Detentora:** SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 28.643.008/0001-95, vencedora do item 40 pelo valor total de R$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais) – **Ata n.º 17/2026 – Detentora:** WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 43.025.186/0001-46, vencedora do item 28 pelo valor total de R$ 3.102,00 (três mil cento e dois reais) - **Data da assinatura das Atas: 20/01/2026 - Vigência das Atas:** será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil após a data da última assinatura inserta.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:21CC796F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.601/2026

Nomeia os Membros do Comitê Municipal de Governança e Compras de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGCTIC, nos termos do Art. 4º § 1º, do Decreto Municipal nº 14.347/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e conforme o disposto no Art. 4º § 1º, do Decreto Municipal nº 14.347/2026,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores que comporão o Comitê Municipal de Governança e Compras de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGCTIC, conforme a seguinte estrutura:
I- Monique Cristine Silva de Oliveira, Diretora de Tecnologia da Informação, 4829226716, Presidente (SMAD);
II- Raphael Henrique Kuludz, Técnico Administrativo, 722141, Secretário (SMAD);
III- Rafael Pereira de Souza, Técnico Administrativo, 845731, Membro (SMAD);
IV- Anderson de Aguiar, Agente de Saúde, 484961, Membro (SMSMA);
V- Igor Felipe da Costa Cunha, Engenheiro Civil, 997581, Membro (SMDU);
VI- Mailes Alessandra Wrubleski Mordaski, Técnico Administrativo, 848321, Membro (SMFI);
VII- Marcos Alves Goes, Superintendente de Desenvolvimento Econômico, 9582922698, Membro (SMDE);
VIII- Kleber Klaar Ferreira, Agente Educacional Ii - Sec.Escolar, 992564, Membro (SMED);
IX- Ericson Francisco de Paula, Técnico Administrativo Escolar, 733931, Membro (SMPCG);
X- Luiz Henrique Kavetski, Técnico Administrativo, 661501, Membro (SMC).
Art. 2º Designar, em caráter de substituição, os seguintes servidores para atuarem no Comitê Municipal de Governança e Compras de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGCTIC, nos casos de ausência ou impedimento dos membros titulares indicados no art. 1º:
I- Raphael Henrique Kuludz, Técnico Administrativo, 722141, Suplente da Presidência (SMAD);
II- Cleverson Alexandre Ribeiro da Silva, Analista de Sistemas, 780771, Suplente do Secretário (SMAD);
III- Iohanan Fernanda Hinça, Técnico Administrativo, 827161, Suplente (SMAD);
IV- Diego Luis Mikos, Técnico Administrativo, 821041, Suplente (SMSA);
V- Eduardo Scarante Demczuk, Assessor III, 1000746, Suplente (SMDU);
VI- Luiz Henrique Gasparim Bueno, Analista de Sistemas, 784251, Suplente (SMFI);
VII- Leandro Luis Giraldi, Diretor de Desenvolvimento Econômico, 9582922699, Suplente (SMDE);
VIII- Angela Cristina de Arruda, Professor, 620571, Suplente (SMED);
IX- Gabrielle Barbosa Borges, Chefe de Divisão de Planejamento, 9582922095, Suplente (SMPCG).
X- Jéssica Patrícia da Silva Fabricio Machado, Educador Social, 992985, Suplente (SMC).

Parágrafo único. A indicação nominal dos representantes foi realizada pelos titulares das respectivas Secretarias, conforme documentação encaminhada ao Órgão Central de Tecnologia da Informação.
Art. 3º Os membros nomeados deverão participar das reuniões, deliberações e atividades previstas no Decreto Municipal nº 14.347/2026, bem como atuar conforme as diretrizes estabelecidas pelo CGCTIC.
Art. 4º A Secretaria Executiva prestará apoio administrativo, realizará convocações, preparará pautas, lavrará atas e acompanhará o cumprimento das deliberações do Comitê.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:C71278F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 02/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Concede férias regulamentares a servidora Margarett Martins de Oliveira, ocupante do cargo de Escriturário de Administração, referente ao período aquisitivo de 01de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024, para usufruí-las apartirdo dia 21 de janeiro de 2026 até 25 de janeiro de 2026, conforme requerimento nº 02/2026, protocolado sob nº 02/2026 e deferido em 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 19 de janeiro de 2026.

AMADEU PENGA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:1467A57A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 3/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 19 de janeiro de 2026, a Srª. Luciane de Fátima Gomes, matrícula nº 1100155633, portadora de RG nº 110.***.***-5 e inscrita no CPF sob nº 060.***.***-85, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar II, símbolo CC-4, nomeada pela Portaria nº 12/2025, de 30 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 20 de janeiro de 2025

AMADEUS PENGA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:9E93632A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1087, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Conceder férias ao servidor abaixo descrito

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor

RESOLVE

Art.1º - Conceder **15 (quinze)** dias de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, ao servidor **IVAN EDINALDO PEREIRA LOPES**, ocupante do cargo de Fiscal Geral - 40 horas, matrícula nº 51644, a contar de 08 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 23 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de dezembro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:4B74B912

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 25, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Designar os servidores para o exercício da função de Diretor(a) Escolar dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs e das Escolas Municipais da rede rural e urbana de ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o inciso I do art. 37 da Lei Orgânica do Município de Pitanga, que dispõe serem de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as leis que tratam da criação, extinção ou transformação de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta, Autárquica e Funcional;
CONSIDERANDO o Anexo I da Lei nº 785/1996 – Estatuto do Magistério do Município de Pitanga, que institui o Quadro Próprio do Magistério Municipal e prevê o cargo de Diretor de Escola Municipal como função de provimento em comissão;
CONSIDERANDO o disposto no art. 32 da Lei nº 785/1996 – Estatuto do Magistério do Município, que regulamenta a função de Diretor de CMEI e de estabelecimento de ensino, bem como a gratificação pelo exercício da função;
CONSIDERANDO a Lei nº 1.939, de 19 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Pitanga para o decênio 2015–2025, especialmente a Meta 19 – Gestão Democrática, com redação dada pela Lei nº 2.425/2022;
CONSIDERANDO o Edital nº 01/2025, de 14 de novembro de 2025, da Avaliação de Mérito e Desempenho, realizado em atendimento ao art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (FUNDEB), ao Decreto Municipal nº 205/2024 e à legislação municipal vigente;
CONSIDERANDO a Resolução nº 01, de 1º de julho de 2024, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria da gestão para a distribuição dos recursos do VAAR – 2025;
CONSIDERANDO o Edital nº 05/2025, de 08 de dezembro de 2025, que homologa o resultado final de todas as fases do processo de Avaliação de Mérito e Desempenho.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados na **tabela constante no Anexo Único desta Portaria** para o exercício da **função de Diretor(a) Escolar** dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs e das Escolas Municipais da rede rural e urbana de ensino, aprovados no Processo de Avaliação de Mérito e Desempenho dos Profissionais do Magistério, a contar de **01 de janeiro de 2026**.
Art. 2º O exercício da função de Diretor(a) Escolar observará o disposto no **art. 32 da Lei nº 785/1996 – Estatuto do Magistério do Município**, fazendo jus o servidor à gratificação e demais critérios ali previstos.
Art. 3º A designação terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos da legislação vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
SIDINEY HEIDMANN
Secretária Municipal De Educação, Cultura e Esporte

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 25 DE 2026

ESCOLA / CMEI	*DIREÇÃO*	*MATRICULA*
ESCOLAS URBANAS		
Afonsima Mendes Sebrenski	Simone Loch	50072 e 51887
Vice – prefeito Euclides Gomes da Silva	Cledson da Silva	51905 e 50251
Santa Regina	Elaine Cristina Penteado Koliski	53704
Reinaldo Nunes Ferreira	Rosilda Aparecida da costa Loch	76922
Dr. Ivan Ferreira do Amaral	Eslaine Espanhol Meira da Silva	52987 e 50247
ESCOLAS RURAIS		
Mascarenhas de Moraes	Angela Maria Tortato	52968
Chico Mendes	Raquel de Campos Rosa	147961 e 50237
Rene Rocha	Luciana Gregzigouski	54363
Angelo Seguro	Franciele Prestes da Silva	50252 e 53000
Ney Braga	Schauena Heerdt Souza	50253 e 51886
Carlota Portugal Berardi	Cristiane Feliz Fernandes	53466 e 53485
São Judas Tadeu	Tatiane de Oliveira Heuko	797501 e 197502
Ébano Pereira	Gesseli Regina Schupchek	204441 e 50239
Afonso Alves	Sidineia dos Santos Conrado	50260
Sagrada Família	Solange Mota Sarabum	50335
C.M.E.I.		
Cmei Santa Rosa	Andreia Zuconelli Bageston	53507 e 53508
Cmei Santa Izabel	Luciana Costa Andreote	52025
Cmei Leonor Laitner Hrisyk	Silésia Grande Camargo	208221
Cmei Elsa Lerner	Elizabete Ferreira de Lima	176121
Cmei Miguel Adur	Everly Martins de Souza	50100
Cmei Antonieta Landegraf	Edilma Ferreira	149741

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:FC09D743

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA AS FUNÇÕES DE TITULAR E SUPLENTE NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER– CMDM, BIÊNIO 2026/2028

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM VEM ATRAVÉS DESTE DIVULGAR O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA AS FUNÇÕES DE TITULAR E SUPLENTE NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER– CMDM, BIÊNIO 2026/2028, CONFORME EDITAL Nº. 02/2025

02 REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
ENTIDADE REPRESENTANTE INDICASO ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PITANGA – APAE
Titular: Veronica Cedorak
Suplente: Aniely Cardoso Santos

ENTIDADE REPRESENTANTE INDICADO IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO – HSVP
Titular: Ângela Maiara Schebeliski Correa
Suplente: Lurianny Assunção Barão

ENTIDADE REPRESENTANTE INDICADO ROTARY CLUB DE PITANGA AVANTE
Titular: Liziane Salete Rohrig
Suplente: Claudia Muniz

ENTIDADE REPRESENTANTE INDICADO PELA ORDEM DOS ADVOGADOS SUBSEÇÃO DE PITANGA – OAB
Titular: Edilaine Korobinsk
Suplente: Francieli Andrade Dias Martins

ENTIDADE REPRESENTANTE INDICADO ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PITANGA - ACEPI
Titular: Fabiola Podolan
Suplente: Luciane Tortato

Pitanga, 20 de janeiro de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:97AC9DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 07-2026 ZAQUEU LOPES

TERMO ADITIVO Nº 12
CONTRATO Nº 07/2016

Termo Aditivo de prazo de vigencia ao Contrato nº. 07/2016, celebrado entre o Município de Pitanga e o Sr. Zaquel Lopes e Marisa Moreira Lopes, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, o Sr. **ZAQUEU LOPES** e **MARISA MOREIRA LOPES**, já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2016, referente a dispensa de licitação nº 04/2016 para Locação de imóvel, Locação de Imóvel localizado na Rua João Gonçalves Padilha nº 410, medindo 352m², para Funcionamento da VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PITANGA – PR, conforme convênio 01/2016, Em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência ja aditivado sob número 11, qual vencimento é 03/01/2026, fica prorrogado por período de 12 meses, iniciando-se em **04/01/2026** e encerrando-se em **03/01/2027**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Pública, tendo em vista a continuidade da utilidade pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal da locação de R$9.059.21 (nove mil cinquenta e nove reais e vinte e um centavos), renova-se para o período prorrogado, totalizando R$108.710,52 (Cento e oito mil setecentos e dez reais e cinquenta e dois centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas serão supridas pelas dotações do execício de 2026. fonte 1000 - livres, outros serviços de terceiros – Pessoa física.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 02 de janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

ZAQUEU LOPES,
Proprietário Locador

MARISA MOREIRA LOPES
Proprietária Locadora

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:4FF0075F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 161/2025

TERMO ADITIVO Nº 1/2025
AO CONTRATO Nº 161/2025

Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência e renovação de saldo proporcional ao Contrato nº 161/2025, que entre si celebram o Município de Pitanga e a empresa OUTRO OLHAR ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA – ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo Vinte e Oito de Janeiro, nº 171, Centro, Pitanga/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **DIRCEU MORAES**, e, de outro lado, a empresa **OUTRO OLHAR ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 28.190.861/0001-07, já qualificada no contrato originário, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 161/2025 por 05 (cinco) meses**, de 01/01/2026 a 31/05/2026, bem como a **renovação do saldo contratual de forma proporcional ao período prorrogado**, mantendo-se integralmente os valores unitários, condições de execução, pagamento e demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA SEGUNDA –DO VALOR (SALDO PROPORCIONAL POR ITEM)
Considerando que o contrato original foi firmado para o período de **08 (oito) meses**, fica renovado o saldo contratual de forma **proporcional a 05 (cinco) meses**, conforme detalhamento abaixo:

Descrição do Serviço	Carga Horária	Qtde	Valor Mensal (R$)	Valor Proporcional – 5 Meses (R$)
Instrutor de Música (Coral)	40 horas semanais	01	6.180,00	**30.900,00**
Instrutor de Música (Baterista)	40 horas semanais	01	6.180,00	**30.900,00**
Instrutor de Violão e Gaita	40 horas semanais	01	6.180,00	**30.900,00**
Instrutor de Teatro	20 horas semanais	01	3.907,53	**19.537,65**
Instrutor de Dança Gaúcha	16 horas semanais	01	2.648,89	**13.244,45**

O valor total deste Termo Aditivo corresponde a **R$ 125.482,10 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dez centavos)**.
Permanecem inalterados os valores unitários mensais e as condições de pagamento previstas no contrato originário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município de Pitanga, consignadas no orçamento do exercício de 2026, ou daquelas que vierem a substituí-las.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
5.1 Ficam **ratificadas e inalteradas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 161/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Pitanga/PR, 30 de dezembro de 2025.

Originalmente Assinado

DIRCEU MORAES
Prefeito

OUTRO OLHAR ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:FD4A6A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 214/2025 VISAO AGRO

TERMO ADITIVO Nº 1

CONTRATO Nº 214/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº 214/2025, que entre si celebram o

MUNICÍPIO DE PITANGA – ESTADO DO PARANÁ e a empresa VISÃO AGRO REPRESENTAÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA – ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº **76.172.907/0001-08**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Dirceu Moraes**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **VISAO AGRO REPRESENTAÇÕES LTDA**, **inscrita no CNPJ/MF nº 53.278.416/0001-32, com sede na Avenida Amazonas, nº 2313, Bairro Nova Porto Velho, Porto Velho – RO, CEP 76820-104**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, com fundamento no **art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº **214/2025**, cujo objeto é a **aquisição de calcário dolomítico para a agricultura familiar**, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, ficando o referido contrato **prorrogado por mais 6 (seis) meses**, **a partir de 01 de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026**, mantidas inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **214/2025** que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de forma eletronica digital ou em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, para que produza seus efeitos legais.

Pitanga/PR, 23 de dezembro de **2025**.

DIRCEU MORAES
Prefeito

GISELY DA SILVA MELO
Visao Agro Representações LTDA
Contratada

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:C5BC7726

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO215/2024 CESTAR E CESTARO

TERMO ADITIVO Nº.03 CONTRATO Nº. 215/2024

Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº. 215/2024, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa CESTARO & CESTARO LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **CESTARO & CESTARO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 13.162.872/0001-06, localizada na Avenida Duque de Caxias, n°944 – Sala 102 – Jardim Igapó – CEP:86015-000, na cidade de Londrina-PR , já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 215/2024, oriundo da Dispensa 28/2024 para TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE SEGURANÇA DA INTERNET, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA.
Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto para vencimento em 11/01/2026, fica prorrogado por período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 12/01/2026 e encerrando–se em 11/01/2027 Conforme solicitação da Secretaria de Gestão Pública. Em conformidade com o Artigo 107 da Lei Federal 14133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores e quantidades dos serviços renovam-se para o período prorrogado, totalizando valor de R$15.924,00 (quinze mil novecentos e vinte quatro reais). Conforme tabela abaixo;

Ordem	Descrição	Unid	Quant	Valor mensal (R$)	Valor Total
2	MANUTENÇÃO MENSAL - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INTERNET - COM INTERFACE GRÁFICA E PRÁTICA QUE UNIFICA TODA A GESTÃO DA INTERNET, EM UM MESMO SISTEMA, É POSSÍVEL AUDITAR E GERENCIAR OS E-MAILS, CONTROLAR O USO DA NAVEGAÇÃO, AUMENTAR A SEGURANÇA DIGITAL, INTERLIGAR UNIDADE E COLABORADORES EXTERNOS, GERENCIAR A BANDA DE INTERNET, CONFIGUAR REDUNDÂNCIA DE LINK AUTOMÁTICO, E AUMENTO DA PRODUTIVIDADE DOS COLABORADORES E DOS RECURSOS TECNOLÓGICOS	MÊS	12	R$1.327,00	R$15.924,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente de forma eletrónica digital ou a caneta em duas vias de igual termo e forma.

Pitanga, 09/01/2026.

Originalmente Assinado

DIRCEU MORAES
Prefeito

MILTON DE SA CESTARO
Cestaro & Cestaro LTDA

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:98B341FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 393-2024 ACESSOLINE

TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº 393/2024

Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência e execução ao Contrato nº 393/2024, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA – ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Pitanga/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIRCEU MORAES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Marcílio Dias, nº 420-E, Sala 01, Quadra 557, Lote 19, Bairro Bela Vista, Chapecó/SC, CEP 89804-160 , doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, com fundamento nos Arts. **106** da Lei nº **14.133/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência originalmente previsto para vencimento em 27/12/2025, Fica **prorrogado por período de 12 (doze) meses**, de 28/12/2025 a 27/12/2026, Conforme Solicitação da Secretaria de Gestão Pública. Em conformidade com artigo 106 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em razão da prorrogação, o valor estimado para o período aditado é de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, correspondente ao valor mensal de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas financeiras do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da mesma dotação orçamentária prevista no Contrato nº 393/2024, ou de outra que venha a substituí-la no exercício correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam **ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato** que não conflitarem com o disposto neste Termo Aditivo.

Pitanga, 26 de dezembro de 2025.

Originalmente Assinado

DIRCEU MORAES
Prefeito

CRISTIANE APARECIDA BUSATTO
Acessoline Telecomunicações LTDA

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:25E496D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
TERMO ADTIIVO CONTRATO 291/2016 CONCESSÃO TERRENO DA ACEPI

TERMO ADITIVO Nº 1
TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO 291/2015

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCESSÃO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PITANGA – ESTADO DO PARANÁ e a ACEPI – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PITANGA, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA – ESTADO DO PARANÁ**, , com sede no **Centro Administrativo Vinte e Oito de Janeiro, nº 171, Centro, CEP 85.200-073, Pitanga/PR**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Dirceu Moraes,** doravante denominado **PODER CONCEDENTE**, e, de outro lado, a **ACEPI – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 78.283.272/0001-33**, com sede na **Travessa João Leite Ferreira, nº 30, Vila Sulina PITANGA PR**, neste ato representada por Fabíola Podolan, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo da CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO A TÍTULO GRATUITO**, concedida à **ACEPI – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PITANGA**, destinada a fins de **fomento comercial e industrial do Município de Pitanga**, referente a **uma área de terreno medindo 290,00 m²**, situada na **Quadra 106, Zona 3, Lote nº 13**, localizada na **Travessa João Leite Ferreira, s/nº**, no loteamento Suína, **de propriedade do Município de Pitanga**, parte da **matrícula nº 33.875 do Cartório de Registro de Imóveis de Pitanga**, com os seguintes limites e confrontações: Noroeste, por uma linha seca com rumo **NE 20º00'00" SO**, medindo **29,00 metros**, confrontando com parte do mesmo lote nº 14 e 15**. Nordeste, por uma linha seca com rumo NO 68º00'00" SE, medindo 10,00 metros, confrontando com o lote nº 08 e 09. Sudeste, por uma linha seca com rumo NE 22º00'00" SO, medindo 29,00 metros, confrontando com os lotes nºs 11 e 12. Sudoeste, por uma linha seca com rumo NO 68º00'00" SE, medindo 10,00 metros, confrontando com a Travessa João Leite Ferreira;** permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA CONCESSÃO

Fica prorrogado o prazo de Concessão nº 291/2025 por **10 (dez) anos**, passando sua vigência a compreender o período de 16/12/2025 a 15/12/2035, conforme cláusula segunda do termo de Concessão, considerando o interesse público na continuidade do serviço concedido,

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A presente prorrogação justifica-se pelo interesse público, diante da necessidade de assegurar a continuidade da parceria firmada com a Associação Comercial e Empresarial de Pitanga, voltada ao fortalecimento e ao desenvolvimento do comércio local.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam **ratificadas todas as demais cláusulas e condições** do Contrato de Concessão nº 291/2025 que não conflitarem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento com assinatura eletrônica digital ou assinado a Caneta em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pitanga/PR, 15 de dezembro de 2025.

Originalemente Assinado
DIRCEU MORAES
Prefeito

FABIOLA PODOLAN
Presidente
ACEPI –Associação Comercial e Empresarial de Pitanga

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:C1860518

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 020/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 486/2011, de 14/12/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras; e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 777/2022, de 22 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Gestão Administrativa dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal,

CONSIDERANDO o resultado da eleição direta para eleição de Diretores e Coordenadores Pedagógicos de Estabelecimentos Escolares da Rede Municipal de Ensino, realizada em 26 de novembro de 2025,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Marcia Cristina Diniz Schiavo**, Matrículas nº 24-*/** e nº 30-*/**, ocupante do cargo de Professor (1º e 2º Padrões), para exercer a função de **Diretora da Escola Municipal Santo Antônio**, no período compreendido entre **21 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2027**.

Art. 2º – Pelo exercício da função de direção a servidora fará jus à gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) sobre cada vencimento, prevista no Art. 60 da Lei Municipal nº 486/2011, de 14/12/2011, com a redação dada pela Lei nº 660/2019, de 05/07/2019.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 21 de janeiro de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:0BF1A54A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 021/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 486/2011, de 14/12/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras; e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 777/2022, de 22 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Gestão Administrativa dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal,

CONSIDERANDO o resultado da eleição direta para eleição de Diretores e Coordenadores Pedagógicos de Estabelecimentos Escolares da Rede Municipal de Ensino, realizada em 26 de novembro de 2025,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Luciana Luzia Micheletti**, Matrículas nº *35-*/** e nº **31-2/**, ocupante do cargo de Educador Infantil 20 Horas, para exercer a função de **Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz**, no período compreendido entre **21 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2027**.

Art. 2º – Pelo exercício da função de direção a servidora fará jus à gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) sobre cada vencimento, prevista no Art. 62 da Lei Municipal nº 486/2011, de 14/12/2011, com a redação dada pela Lei nº 660/2019, de 05/07/2019.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 21 de janeiro de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F601063B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 022/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 486/2011, de 14/12/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras; e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 818/2023, de 07 de junho de 2023, que dispõe sobre o processo de escolha de candidatos à Coordenação Pedagógica da Rede Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO o resultado da eleição direta para a eleição de Diretores e Coordenadores Pedagógicos de Estabelecimentos Escolares da Rede Municipal de Ensino, realizada em 26 de novembro de 2025,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Alessandra Regina da Silva Conrado**, Matrículas nº *57-5/** e nº *87-8/**, ocupante do cargo de Professor (1º e 2º Padrões), para exercer a função de **Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Santo Antônio**, no período compreendido entre **21 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2027**.

Art. 2º – Pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica a servidora fará jus à gratificação de 20% (vinte por cento) sobre cada vencimento, prevista no Art. 63, alínea "d" da Lei Municipal nº 486/2011, de 14/12/2011, com a redação dada pela Lei Municipal nº 727/2021, de 04/10/2021.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 21 de janeiro de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:435A766C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 023/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 486/2011, de 14/12/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras; e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 818/2023, de 07 de junho de 2023, que dispõe sobre o processo de escolha de candidatos à Coordenação Pedagógica da Rede Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO o resultado da eleição direta para a eleição de Diretores e Coordenadores Pedagógicos de Estabelecimentos Escolares da Rede Municipal de Ensino, realizada em 26 de novembro de 2025,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Lucimeire Aparecida Bonin Garcia**, Matrícula nº *01-4/**, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de **Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Santo Antônio**, no período compreendido entre **21 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2027**.

Art. 2º – Pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica a servidora fará jus à gratificação de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento, para o exercício de quarenta horas semanais, em conformidade com o disposto no Art. 63, alínea "b" da Lei Municipal nº 486/2011, de 14/12/2011, com a redação dada pela Lei Municipal nº 660/2019, de 05/07/2019.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 21 de janeiro de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1533E9BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 024/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 486/2011, de 14/12/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras; e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 818/2023, de 07 de junho de 2023, que dispõe sobre o processo de escolha de candidatos à Coordenação Pedagógica da Rede Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO o resultado da eleição direta para a eleição de Diretores e Coordenadores Pedagógicos de Estabelecimentos Escolares da Rede Municipal de Ensino, realizada em 26 de novembro de 2025,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Camila Guimarães de Oliveira Cazelotto**, Matrícula nº **09-0/**, ocupante do cargo de Educador Infantil 30 Horas, para exercer a função de **Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz**, no período compreendido entre **21 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2027**.

Art. 2º – Pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica a servidora fará jus à gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento, para o exercício de quarenta horas semanais, em conformidade com o disposto no Art. 63, alínea "c" da Lei Municipal nº 486/2011, de 14/12/2011, com a redação dada pela Lei Municipal nº 660/2019, de 05/07/2019.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 22 de janeiro de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:3C28C2C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 025/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 486/2011, de 14/12/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras; e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 818/2023, de 07 de junho de 2023, que dispõe sobre o processo de escolha de candidatos à Coordenação Pedagógica da Rede Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO o resultado da eleição direta para a eleição de Diretores e Coordenadores Pedagógicos de Estabelecimentos Escolares da Rede Municipal de Ensino, realizada em 26 de novembro de 2025,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Silvana Belançon Sabec**, Matrículas nº **02-2/** e nº 10**-2/**, ocupante dos cargos de Educador Infantil 30 Horas e Educador Infantil 20 Horas, para exercer a função de **Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz**, no período compreendido entre **21 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2027**.

Art. 2º – Pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica a servidora fará jus à gratificação de 20% (vinte por cento) sobre cada vencimento, conforme disposto no Art. 63, alínea "d" da Lei Municipal nº 486/2011, de 14/12/2011, com a redação dada pela Lei Municipal nº 727/2021, de 04/10/2021.

Parágrafo Único: A gratificação estabelecida no *caput* incidente sobre o vencimento do 2° Padrão, de 20 horas semanais, será calculada e paga de forma proporcional à jornada de 10 horas semanais.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 21 de janeiro de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:58870360

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 026/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

1. **CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada, aprovado no Concurso Público da Prefeitura do Município de Pitangueiras, aberto através do Edital nº 001/2025 de 21/03/2025, e homologado através da Edital nº 009/2025 de 25/07/2025, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Central, nº 408, nesta cidade de Pitangueiras-PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação da presente Portaria, para tratar dos procedimentos de contratação, conforme segue:

AGENTE ADMINISTRATIVO I:

Nome da Candidata	Inscrição	Data de Nasc.	Classif.
Sueli Cristina da Silva Gonçalves	0011271	16/09/1979	1°

2. A candidata convocada deverá comparecer à divisão indicada munida dos documentos relacionados no item 9.3. do Edital nº 001/2025 de 21/03/2025, em vias originais e cópias.

3. A candidata deverá submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por médico oficial do município, em dia e local previamente designados pelo Setor de Recursos Humanos, conforme item 9.3.1 do Edital nº 001/2025 de 21/03/2025.

4. O não comparecimento no prazo aqui estabelecido ou a falta de comprovação dos requisitos para o exercício do cargo implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 21 de janeiro de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F7235B97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

FERNANDA SCHERER MARZEC na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 116 de 12 de janeiro de 2026, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 14.1333 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1. Objeto da Licitação:
1.1. REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa para diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, incluindo a produção editorial de cartilhas/banner/folder/outdoor e outros materiais gráficos, pertencentes a Prefeitura Municipal de Planalto-PR.

2. Empresa Participante:
2.1. 40.369.124 EMILY TEGUEN;
2.2 CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA;
2.3 MAICON COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA;
Situação: Classificada.

3. Empresas Vencedoras:
3.1. 40.369.124 EMILY TEGUEN pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 40369124000163 situada no município de Capanema - PR classificado em 1º lugar nos lotes 06, 16 e 20 totalizando a importância de R$ 20.442,60 (vinte mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).
3.2 CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 04261548000146 situada no município de Francisco Beltrão – PR classificado em 1º lugar nos lotes 02, 04, 05 07, 08, 12, 13 e 14 totalizando a importância de R$ 99.563,00 (noventa e nove mil quinhentos e sessenta e três reais).
3.3 MAICON COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 54811957000147 situada no município de Realeza - PR classificado em 1º lugar nos lotes 01, 03, 09, 10, 11, e 19 totalizando a importância de R$ 70.471,32 (setenta mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos).

4. Data da Abertura:
4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 059/2025 de 23 de dezembro de 2025, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 14 de janeiro de 2026, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.compras.gov.br.

Planalto, Estado do Paraná, 14 de janeiro de 2026.

FERNANDA SCHERER MARZEC
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:CDCEACC4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

CONTRATANTE: Município de Planalto, Estado do Paraná, com sede à Rua Praça São Francisco de Assis, 1583, centro, inscrito no CGC/MF nº 76.460.526/0001-16, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, LUIZ CARLOS BONI, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF nº 747.491.029-20, e

CONTRATADA: META CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 25.231,77 m2, sob regime de empreitada por preço global.

VALOR: R$ 6.249.499,18 (Seis milhões duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e dezoito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de janeiro de 2026.

FORO: Comarca de Capanema, Estado do Paraná.

Planalto, 20 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:A8F47B9D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

CONTRATANTE: Município de Planalto, Estado do Paraná, com sede à Rua Praça São Francisco de Assis, 1583, centro, inscrito no CGC/MF nº 76.460.526/0001-16, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, LUIZ CARLOS BONI, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF nº 747.491.029-20, e

CONTRATADA: META CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Pavimentação asfáltica em vias urbanas em CBUQ, 38.507,45m2, sendo 12.333,22m2 de recape asfáltico e 26.174,23m2 de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

VALOR: R$ 6.198.499,99 (seis milhões cento e noventa e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de janeiro de 2026.

FORO: Comarca de Capanema, Estado do Paraná.

Planalto, 20 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:47FD9DA7

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025, EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 007/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, neste ato representado por seu Administrador Sr. FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES, resolvem em comum acordo prorrogar o prazo de execução do contrato administrativo nº 025/2025, firmado entre as partes em data de 03 de fevereiro de 2025, cujo objeto é a Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de pavimentação em CBUQ sobre pavimentação poliédrica existente e construção de passeios, a qual será executada em 8 (oito) trechos no perímetro urbano de Planalto/PR.
Trecho:
• Rua Florianópolis, Rua Padre Marcelo Quilicci, Rua Guaporé, Rua Mato Grosso, Rua Santa Catarina, Rua São Paulo, Rua Goiás e Rua Alfredo Frederico Beyer nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mutuo acordo entre as partes, parecer técnico e jurídico, fica alterada a Cláusula quinta (do prazo de vigência), prorrogando em 90 (noventa) dias o prazo de execução e 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência) do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES
F E G Engenharia de Obras LTDA.

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:775B11EE

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 059/2025, lavrada em 14 de janeiro de 2026, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa para diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, incluindo a produção editorial de cartilhas/banner/folder/outdoor e outros materiais gráficos, pertencentes a Prefeitura Municipal de Planalto-PR.

EMPRESA**:** 40.369.124 EMILY TEGUEN
LOTE 06, 16 e 20
VALOR TOTAL: R$20.442,60 (vinte mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

EMPRESA**:** CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA
LOTE 02, 04, 05 07, 08, 12, 13 e 14
VALOR TOTAL: R$ 99.563,00 (noventa e nove mil quinhentos e sessenta e três reais).

EMPRESA**:** MAICON COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
LOTE 01, 03, 09, 10, 11, e 19
VALOR TOTAL: R$70.471,32 (setenta mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos).

DATA: 20 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:F89EEF01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 27/2026

Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 29/2026
Inexigibilidade Nº. 27/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 27/2026, que tem por Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados no fornecimento de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública (banco de preços), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná. Empresa Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95. Data da ratificação e homologação**:** 20 de janeiro de 2026. Valor homologado: **R$ 24.600,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos reais).** Dotação orçamentária: 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.40.00.00 - CR 50 - FR 1000.

Pontal do Paraná, 20 de janeiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:FE7D4AFF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

PROCEDIMENTO AUXILIAR 18/2025
CREDENCIAMENTO Nº 18/2025
INEXIGIBILIDADE N° 1/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**, EMPRESA**

CONTRATADA: 45.784.007 BRENDA DIAS VIEIRA, inscrito no CNPJ n.º **45.784.007/0001-80**

DO OBJETO: A prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia, costura e modelagem de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2026 da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

VALOR DO CONTRATO: 54,200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais)

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/01/2026 a 07/07/2026

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
10.003.12.361.0028.2.045	3.3.90.39.00.00	107	432

Pontal do Paraná, 07 de janeiro de

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:2F2F49B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

PROCEDIMENTO AUXILIAR 18/2025
CREDENCIAMENTO Nº 18/2025
INEXIGIBILIDADE N° 2/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52.

EMPRESA CONTRATADA: **53.144.711 ALISSON DE LIMA FUSCULIN**, inscrito no CNPJ n.º **53.144.711/0001-04.**

DO OBJETO: A prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia, costura e modelagem de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2026 da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 70.500,00 (Setenta mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/02026 a 09/07/2026

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
10.003.12.361.0028.2.045	3.3.90.39.00.00	107	432

Pontal do Paraná, 09 de janeiro de 2026.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:22BC49E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

PROCEDIMENTO AUXILIAR 18/2025
CREDENCIAMENTO Nº 18/2025
INEXIGIBILIDADE N° 4/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**, EMPRESA**

CONTRATADA: **58.228.977 AUREA DE LIMA**, inscrito no CNPJ n.º **58.228.977/0001-40**,

DO OBJETO: A prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia, costura e modelagem de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2026 da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

VALOR DO CONTRATO: 18.632,00 (dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais)

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/01/2026 a 09/07/2026
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
10.003.12.361.0028.2.045	3.3.90.39.00.00	107	432

Pontal do Paraná, 09 de janeiro de 2026

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento De Licitação E Contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:0B772930

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026

PROCEDIMENTO AUXILIAR 18/2025
CREDENCIAMENTO Nº 18/2025
INEXIGIBILIDADE N° 5/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52.

EMPRESA CONTRATADA: 43.993.016 IRACI GEBAUER, inscrito no CNPJ n.º **43.993.016/0001-55**.

DO OBJETO: A prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia, costura e modelagem de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2026 da Secretaria Municipal de Educação - SMED**.**

VALOR DO CONTRATO: 8.104,00 (oito mil, cento e quatro reais)
.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/01/2026 a 09/07/2026

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
10.003.12.361.0028.2.045	3.3.90.39.00.00	107	432

Pontal do Paraná, 09 de janeiro de 2026.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:5279FBFF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026

PROCEDIMENTO AUXILIAR 18/2025
CREDENCIAMENTO Nº 18/2025
INEXIGIBILIDADE N° 13/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**, EMPRESA**

CONTRATADA: **62.190.732 JULIO CESAR MAÇANEIRO**, inscrito no **CNPJ n.º 62.190.732/0001-49**,

DO OBJETO: A prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia, costura e modelagem de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2026 da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

VALOR DO CONTRATO: 8.104,00 (Oito mil cento e quatro reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/01/2026 a 09/07/2026

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
10.003.12.361.0028.2.045	3.3.90.39.00.00	107	432

Pontal do Paraná, 09 de janeiro de 2026.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:6480A427

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026

PROCEDIMENTO AUXILIAR 18/2025
CREDENCIAMENTO Nº 18/2025

INEXIGIBILIDADE N° 12/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,**

EMPRESA CONTRATADA: **58.456.221 VERA LUCIA DE OLIVEIRA QUINTINO,** inscrita no **CNPJ n.º 58.456.221/0001-59**,

DO OBJETO: A prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia, costura e modelagem de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2026 da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

VALOR DO CONTRATO: R$18.632,00 (Dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/01/2026 a 09/07/2026

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
10.003.12.361.0028.2.045	3.3.90.39.00.00	107	432

Pontal do Paraná, 09 de janeiro de 2026.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:511DC86B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026

13PROCEDIMENTO AUXILIAR 18/2025
CREDENCIAMENTO Nº 18/2025
INEXIGIBILIDADE N° 9/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52.

EMPERSA CONTRATADA: **51.867.502 JOANA IVETE OLIVEIRA SANTOS**, inscrito no **CNPJ n.º 51.867.502.0001 55**.

DO OBJETO: A prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia, costura e modelagem de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2026 da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

VALOR DO CONTRATO: R$18.632,00 (dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/01/2026 a 09/07/2026

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
10.003.12.361.0028.2.045	3.3.90.39.00.00	107	432

Pontal do Paraná, 09 de janeiro de 2026.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:692D645F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026

PROCEDIMENTO AUXILIAR 18/2025
CREDENCIAMENTO Nº 18/2025
INEXIGIBILIDADE N° 11/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**, EMPRESA**

CONTRATADA: **51.923.479 IRMA SALETE SCHIAVINI**, inscrito no **CNPJ n.º 51.923.479.0001 79**,

DO OBJETO: A prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia, costura e modelagem de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2026 da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

VALOR DO CONTRATO: R$18.632,00 (dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/01/2026 a 09/07/2026

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
10.003.12.361.0028.2.045	3.3.90.39.00.00	107	432

Pontal do Paraná, 09 de janeiro de 2026.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:FCEC990F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2026

PROCEDIMENTO AUXILIAR 18/2025
CREDENCIAMENTO Nº 18/2025
INEXIGIBILIDADE N°16/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**.**

EMPRESA CONTRATADA: 63.597.024 MARGARIDA DE LOURDES MORAES, inscrito no **CNPJ n.º 63.597.024/0001-90**.

DO OBJETO: A prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia, costura e modelagem de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2026 da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

VALOR DO CONTRATO: R$ 18.632,00 (dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais).

DO PRAZO VIGÊNCIA: 09/01/2026 a 09/07/2026

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
10.003.12.361.0028.2.045	3.3.90.39.00.00	107	432

Pontal do Paraná, 09 de janeiro de 2026.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:C199D77C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2026

PROCEDIMENTO AUXILIAR 18/2025
CREDENCIAMENTO Nº 18/2025
INEXIGIBILIDADE N° 17/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**.**

EMPRESA CONTRATADA: **53.146.186 FRANCISCA APARECIDA DE GODOI DE SOUZA**, inscrito no **CNPJ n.º 53.146.186/0001-58**.

DO OBJETO: A prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia, costura e modelagem de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2026 da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

VALOR DO CONTRATO: 8.104,00 (Oito mil cento e quatro reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/01/2026 a 09/07/2026

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
10.003.12.361.0028.2.045	3.3.90.39.00.00	107	432

Pontal do Paraná, 09 de janeiro de 2026.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:A255EC84

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2026

PROCEDIMENTO AUXILIAR 18/2025
CREDENCIAMENTO Nº 18/2025
INEXIGIBILIDADE N° 18/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**, EMPRESA**

CONTRATADA: **54.810.273 CAROLINY VITORIA MOTA FERREIRA**, inscrito no **CNPJ n.º 54.810.273/0001-20**.

DO OBJETO: A prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia, costura e modelagem de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2026 da Secretaria Municipal de Educação - SMED.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 8.104,00 (Oito mil cento e quatro reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/01/2026 a 09/07/2026

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
10.003.12.361.0028.2.045	3.3.90.39.00.00	107	432

Pontal do Paraná, 09 de janeiro de 2026.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:321549A7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2026

PROCEDIMENTO AUXILIAR 18/2025
CREDENCIAMENTO Nº 18/2025
INEXIGIBILIDADE N° 20/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**.**

EMPRESA CONTRATADA: **63.523.296 DIRCEU DAS NEVES AGOSTINHO**, inscrito no **CNPJ n.º 63.523.296/0001-45.**

DO OBJETO: A prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia, costura e modelagem de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2026 da Secretaria Municipal de Educação - SMED.
VALOR DO CONTRATO: 8.104,00 (Oito mil cento e quatro reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/01/2026 a 13/07/2026

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FR	CR
10.003.12.361.0028.2.045	3.3.90.39.00.00	107	432

Pontal do Paraná, 13 de janeiro de 2026.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:52389279

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2026

PROCEDIMENTO AUXILIAR 18/2025
CREDENCIAMENTO Nº 18/2025
INEXIGIBILIDADE N° 22/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,**

EMPRESA CONTRADA: **11.280.478 ADELIA TEREZINHA ALVES**, inscrito no **CNPJ n.º 11.280.478/0001-39**,

DO OBJETO: A prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia, costura e modelagem de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2026 da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

VALOR DO CONTRATO: 8.104,00 (Oito mil cento e quatro reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/01/2026 a 16/07/2026

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
10.003.12.361.0028.2.045	3.3.90.39.00.00	104	461

Pontal do Paraná, 16 de janeiro de 2026.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:9D6B913E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM
A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, convoca as conselheiras para reunião ordinária do Conselho a ser realizada dia **16 de janeiro de 2026,** sexta-feira, às 14 horas, na sala de reuniões da Prefeitura (aquário), com as seguintes pautas:
1-A leitura, considerações finais e aprovação do Plano Municipal De Políticas paraas Mulheres de Pontal do Paraná.

Contamos com a participação de todas.

PontaldoParaná,13dejaneirode2026

LEILA DO SOCORRO DA ROCHA LOPES -
Presidente

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5FF5399E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.287/2026 DE 20/01/2026

ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 13287/2026 de 20/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$7.000,00 (sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
13		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.001		DIRETORIA GERAL	
13.001.27.812.0032.2.060		ACOES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
685 - 3.3.90.31.00.00	1000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	7.000,00
Total Suplementação:			7.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
13		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.001		DIRETORIA GERAL	
13.001.27.812.0032.2.060		ACOES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
686 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	7.000,00
Total Redução:			7.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 20 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1C0C5339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 13.288 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Súmula: "Designa servidora conforme Lei Municipal n° 1.877/2018"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – RUDISNEY GIMENES FILHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONTIDO NA **LEI 1.877/2018 NO ARTIGO 11º.**

D E C R E T A:

Artigo 1º – Designa a servidora **Dioneia Serafim de Castro**, como **Controladora Geral do Município de Pontal do Paraná-PR**.

Artigo 2º - A vigência da designação será de **01/01/2026** até **31/12/2029.**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando disposição em contrário.

Artigo 4º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de janeiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CB69E9CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU E A EMPRESA L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME.

Pelo presente instrumento vinculado ao procedimento licitatório nº 11/2021, dispensa de licitação nº 09/2021, de um lado a Câmara Municipal de Porecatu, inscrita no CNPJ sob o nº 01.575.172/0001-56, com sede na Rua Sidney Ninno, 440, neste ato representada por seu Presidente, Valdinei de Alcântara Dias, portador do RG nº 6.416.277-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 034.227.849-50, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Ricardo Fontana nº 34, Vila Iguaçu, nesta Cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.491.159/0001-35, sediada à Avenida João Paulino Vieira Filho, 45, no Município de Maringá, Estado do Paraná, por meio de seu representante legal Luciano Ferrari Francisco, portador do RG nº 8.651.714-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 039.968.309-71, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente 4º Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Cláusula Primeira – Este 4º Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato 004/2021, procedimento licitatório 11/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/01/2026 a 30/01/2027, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 1993, corrigindo o valor mensal do 3º Aditivo em 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento), correspondente ao INPC acumulado do ano de 2025, passando o valor pago mensalmente à CONTRATADA para R$ 325,64 (trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos);

Cláusula Segunda – As demais cláusulas do Contrato 004/2021 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados, para firmeza e validade do pactuado, as partes firmam o presente 4º Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Porecatu, 19 de janeiro de 2026.

VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS
Contratante

LUCIANO FERRARI FRANCISCO
Contratada

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:36132903

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO REVOGAÇÃO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Em razão da necessidade de alterações e adequações do Termo de Referência, fica revogado o procedimento para aquisição de materiais para copa/cozinha, conforme Termo de Referência publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 18 de novembro de 2025, ano XIV, nº 3409, páginas 832 e 833.

Porecatu, 20 de janeiro de 2026

VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:B45E5718

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 04/2026

PORTARIA Nº 04/2026

Valdinei de Alcantara Dias, presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor Waldenir Antonio de Oliveira Junior, ocupante de cargo de Agente Legislativo, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Porecatu.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período de aquisição de fevereiro de 2023 a fevereiro de 2024 (01 dia) e fevereiro de 2024 a fevereiro de 2025 (08 dias), que será usufruída parcialmente de 14 a 22 de dezembro de 2026 (09 dias).

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 20 de janeiro de 2026.

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS
Presidente

NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:FEB2CDAE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS

1. OBJETO

Aquisição de eletrodomésticos e móveis para utilização da Câmara Municipal de Porecatu – Estado do Paraná, conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT
01	Máquina de lavar e centrifugar, com capacidade de 12 kg, tipo automática, tensão 110V ou bivolt, com funções de lavagem, enxágue, centrifugação, marca reconhecida no mercado nacional, garantia mínima de 12 meses, manual em português	UN	1
02	Micro-ondas de 20 litros, tensão 110V ou bivolt	UN	1
03	Varal de chão reforçado, resistente à corrosão, com abas dobráveis, retrátil, com, no mínimo, 14 hastes para secagem	UN	1
04	Paneleiro grande de aço, com 6 portas	UN	4
05	Balcão de aço para cozinha, com, no mínimo, 3 gavetas e 2 portas	UN	1
06	Omeleteira elétrica, tensão 110V ou bivolt	UN	1
07	Sanduicheira elétrica, tensão 110V ou bivolt	UN	1
08	Umidificador de ar, com capacidade mínima do reservatório de 3 litros, tensão 110V ou bivolt	UN	7
09	Liquidificador, 2 litros, 127 V ou bivolt	UN	1

2. FORMA E LOCAL DE ENTREGA

Entrega em parcela única na Câmara Municipal de Porecatu, Rua Sidney Ninno, 440, Centro, Porecatu/PR.

3. PRAZO DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da solicitação da Câmara Municipal de Porecatu.

4. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única mediante transferência bancária em conta corrente em nome da contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a execução do objeto.

5. SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

Os itens defeituosos ou em desacordo com as especificações do objeto deverão ser substituídos.

6. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
As propostas de orçamento (com o custo de entrega incluso), para a referida aquisição serão recebidas até as 17:00 horas do dia 30/01/2026, presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu ou no e-mail nlpolegatti@yahoo.com.br.

7. DEMAIS CONDIÇÕES

A parte contratada deverá responsabilizar-se pela entrega do objeto na Câmara Municipal de Porecatu.

Porecatu, 20 de janeiro de 2026

VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:5D565682

CONTABILIDADE
CONCESSÃO DE DIÁRIA 03/2026

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 3/2026

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO			
Unidade/Órgão Requisitante GABINETE DO PREFEITO			
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato Bruno Henrique Garcia Fabiani		Cargo/Função Presidente do Controle Interno	
CPF: 072.724.599-64	Identidade	Banco	Conta Corrente

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data Retorno
Curitiba-PR	20/01/2026	23/01/2026

Motivo da Viagem: Participar do Curso em Gestão Pública.
Justificativa: Participar do Curso em Gestão Pública.

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4	400	1.600,00		

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

(X) Concedo cálculos acima ( ) Concedo diárias Refaçam-se os cálculos (..) Não concordo	Data: 09/01/2026 Prefeito Municipal

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:6C1F06B8

CONTABILIDADE
CONCESSÃO DE DIÁRIA 05/2026

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 5/2026				
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante				
GABINETE DO PREFEITO				
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato		Cargo/Função		
José Eraldo Lotti		Secretário de Serviços Públicos		
CPF:	Identidade	Banco	Conta Corrente	
538.036.479-40				
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início Data Retorno		
Curitiba-PR		20/01/2026 20/01/2026		
Motivo da Viagem:				
Retirar os Kits de Instrumentos Musicais na Sec. de Estado da Cultura.				
Justificativa:				
Retirar os Kits de Instrumentos Musicais na Sec. de Estado da Cultura.				
CÁLCULO DAS DIÁRIAS				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1	400	400,00		
CONCESSÃO DE DIÁRIAS				
(X) Concedo cálculos acima			Data: 12/01/2026	
( ) Concedo diárias Refaçam-se os cálculos			Prefeito Municipal	
(..) Não concordo				

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:A6B88861

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 003/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2051/25, de 11 de dezembro de 2025.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	55.000,00

Fonte de Recursos – 3401 – SAUDE – Convênio Estadual C/C 208-6

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro.

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionadas.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (20.01.2026).

Agamemnon Augusto Araújo Paduan
Prefeito Municipal**SÚMULA:** Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2051/25, de 11 de dezembro de 2025.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	55.000,00

Fonte de Recursos – 3401 – SAUDE – Convênio Estadual C/C 208-6

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro.

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionadas.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (20.01.2026).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:5BB63D15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Resolução nº 01/2026

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa - Del. 024/2025- modalidade construção de obra.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 1069/2017 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 20/01/2025 e;
CONSIDERANDO as disposições gerais previstas no Estatuto do Idoso, Lei n.º 1074/2003;
RESOLVE:
Art.1º Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa - Del. 024/2025- **modalidade construção de obra** do Centro de Convivência do Idoso.

Art.2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação

Sala de sessões, em 20 de janeiro de 2026.

ADALTO LUIS DE FREITAS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:33D088D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 01/2026

PORTARIA Nº 01/2026

CONSIDERANDO o que dispõe o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Prado Ferreira;
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA RESOLVE EXPEDIR A SEGUINTE PORTARIA:
Art. 1º – **AUTORIZAR** com fundamento no art. 12 c/c art. 13 da Lei 513/2019, a concessão de PROGRESSÃO POR MÉRITO em virtude de aprovação em avaliação de desempenho, aos servidores relacionados abaixo:

SERVIDOR (A)	CARGO	PROGRESSÃO ATUAL	SITUAÇÃO COM PROGRESSÃO
Alan Junn Brunelli Miya	Contador Legislativo	5	6
Júlio Cesar Botelho	Advogado Legislativo	5	6
Lázara Pedra dos Santos	Aux. Legislativo	5	6
Wallyngson Bruno	Técnico Legislativo	5	6

Art. 2º - DETERMINAR ao setor de Recursos Humanos que promova todos os registros que se fizerem necessários.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Registre-se. Publique-se no Diário Oficial do Município. Oficie-se ao setor responsável.
Prado Ferreira, 19 de janeiro de 2026.

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:B57A7B68

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 02/2026

PORTARIA Nº 02/2026

Dispõe sobre a concessão de promoção por merecimento.

CONSIDERANDO o que dispõe o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Prado Ferreira;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA RESOLVE EXPEDIR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º – **AUTORIZAR** com fundamento no art. 10 da Lei 513/2019, a concessão de PROMOÇÃO POR MERECIMENTO no percentual de 1% (um por cento), no vencimento dos servidores públicos: Alan Junn Brunelli Miya, Júlio César Botelho, Lazara Pedra dos Santos e Wallyngson Bruno.

Art. 2º - DETERMINAR ao setor de Recursos Humanos que promova todos os registros que se fizerem necessários.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Prado Ferreira, 19 de janeiro de 2026.

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:57E95FDD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 03/2026

PORTARIA Nº 03/2026

CONSIDERANDO o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Prado Ferreira;
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA RESOLVE EXPEDIR A SEGUINTE PORTARIA:
Art. 1º - CONCEDER com fundamento no art. 17 c/c arts. 18 e 19 da Lei 513/2019, PROMOÇÃO NA CARREIRA em virtude de apresentação de títulos reconhecidos pelo Ministério da Educação aos servidores relacionados abaixo:

SERVIDOR (A)	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO COM PROMOÇÃO
Alan Junn Brunelli Miya	Contador	III	IV
Júlio Cesar Botelho	Advogado	III	IV
Wallyngson Bruno	Técnico Legislativo	III	IV
Lazara Pedra dos Santos	Auxiliar Legislativo	II	III

Art. 2º - DETERMINAR ao setor de Recursos Humanos que promova todos os registros que se fizerem necessários.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se no Diário Oficial do Município.

Oficie-se ao setor responsável.
Prado Ferreira, 19 de janeiro de 2026.

ALVARO GONÇALVES DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:13304147

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 04/2026

PORTARIA Nº 04/2026

Autoriza o pronto pagamento para aquisição de Certificado Digital e-CNPJ A1 da Câmara Municipal de Prado Ferreira.

CONSIDERANDO que o Certificado Digital e-CNPJ atualmente utilizado pela Câmara Municipal de Prado Ferreira expirou em 08 de janeiro de 2026, impossibilitando o acesso e a utilização de sistemas oficiais que exigem autenticação digital;
CONSIDERANDO que a Câmara Municipal necessita do Certificado Digital e-CNPJ A1, padrão ICP-Brasil, para o envio das informações da folha de pagamento referente ao mês de janeiro de 2026 ao sistema eSocial, obrigação legal imposta aos órgãos públicos;
CONSIDERANDO que a aquisição do Certificado Digital possui valor reduzido, caracterizando despesa de pequeno vulto, no montante de R$ 99,00 (noventa e nove reais);
CONSIDERANDO o disposto no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como na Lei Municipal nº 561/2021, que autorizam a realização de despesas por meio de pronto pagamento, observados os limites legais;
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em

conformidade com o art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e com a Lei Municipal nº 561/2021;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar, em caráter de pronto pagamento, a despesa no valor de R$ 99,00 (noventa e nove reais), em favor da empresa Alvo Certificadora Ltda, inscrita no CNPJ nº 20.838.725/0001-60, destinada à aquisição de 01 (um) Certificado Digital do tipo e-CNPJ A1, para Pessoa Jurídica, padrão ICP-Brasil, com validade de 01 (um) ano, a ser utilizado pela Câmara Municipal de Prado Ferreira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 20 de janeiro de 2026.

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:AF91DA55

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025 - INEXIGIBILIDADE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: COOPERATIVA DE PRODUCAO, INDUSTRIALIZACAO E COMERCIALIZACAO AGRICOLA E PECUARIA RIBEIRAO VERMELHO – CNPJ **47.432.417/0001-97**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, UTILIZANDO OS RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRADO FERREIRA
VALOR GLOBAL: R$ 164.260,50 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Sessenta Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2026

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:1D6ED515

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N°006/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	006/2026		
DATA DA CONCESSÃO:	20/01/2026		
FAVORECIDO:	APARECIDO DOS SANTOS		
CPF:	048.***.***- 84		
DESTINO VIAGEM:	Curitiba PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
ENTREGA DO KIT INSTRUMENTOS MUSICAIS NA SECRETARIA DA CULTURA.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	20/01/2026		
RETORNO:	21/01/2026		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	01 e ½		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	01 e ½	**R$573,94**	R$ 860,91
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$860,91**

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 20 de Janeiro de 2026.

MÁRCIO CRISTIANO ESSER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:8188C0B0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL N°2.090/2026 CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL

LEI Nº 2.090/2026.

SÚMULA: Concede recomposição salarial.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **Márcio Cristiano Esser** , Prefeito em exercício , sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica recomposto monetariamente, a partir de 01 de janeiro de 2026, os vencimentos dos servidores municipais do Executivo e Legislativo, Ativos, Inativos e Pensionistas, Secretários , Chefia de Gabinete ,Procuradoria ,Diretores e Chefes de Seção em **4,26%(** quatro virgula vinte e seis por cento) de correção de perdas decorrentes da inflação no período de Janeiro/2025 a Dezembro/2025, medido pelo **IPCA –** Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com exceção daqueles que já recebem o Salário Mínimo e o Piso Salarial fixado por Lei ou regulamento Federal.

Parágrafo 1º - O cálculo dos valores que acumularem fração de centavos, será arredondado para unidade imediatamente superior.

Art. 2º Os vencimentos dos servidores ativos, proventos de aposentadoria e pensão que em decorrência da recomposição descrita no artigo 1º desta Lei não alcançarem o valor do salário mínimo, passarão a recebe-lo mensalmente a partir de 1º de janeiro de 2026.

Artigo 3º - Atenderão a cobertura das despesas para execução desta Lei os recursos
I – Do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026, previsto na rubrica “pessoal e encargos sociais”, no caso de servidores ativos e ocupantes dos cargos de provimento efetivo e comissionados;
II – Do orçamento Geral do Município para o exercício 2026, previsto na rubrica “Aposentadorias e reformas”, para servidores inativos;
III – Do orçamento Geral do Município para o Exercício 2026, previsto na rubrica “Pensão”, para os pensionistas;

Artigo 4º - Os anexos VI, VII, VIII, IX, X, XI da Lei 1.897/2022, anexo I da Lei n°201/2006.

Artigo 5º Esta Lei tem seus efeitos retroagidos à 1º de Janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário

Querência do Norte PR, 20 de Janeiro de 2026.

MÁRCIO CRISTIANO ESSER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:155AAD87

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL N°2.091/2026 ATUALIZA TABELA MAGISTÉRIO MUNICIPAL

LEI Nº 2.091/2026.

SÚMULA: Atualiza Tabela do Magistério Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **Márcio Cristiano Esser** Prefeito em exercício , sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Atualiza, a partir de 01 de janeiro de 2026, a Tabela de vencimentos do Magistério Municipal em **4,26%(** quatro virgula vinte e seis por cento), conforme **ANEXO I I.**
Art. 2º - A presente atualização não poderá ser cumulativa com eventual índice ou valor que o Governo Federal usará na fixação em Lei do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo Único: Caso o valor fixado pelo Governo Federal seja maior do praticado pelo Município, a Tabela do Magistério será atualizada até o valor fixado em Lei no Piso Nacional do Magistério.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte, Pr, 20 de Janeiro de 2026.

MÁRCIO CRISTIANO ESSER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:436FDFCC

LICITAÇÃO
1 TA NEUZA FERREIRA

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 85/2025
CREDENCIAMENTO nº 01/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 39/2025
Vencimento 13/06/2026

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES empresa 60.798.190 NEUZA FERREIRA LIMA, CNPJ sob o nº 60.798.190/0001-66 com sede no Sitio Lopes, estrada Porto Felício, zona rural - CEP: 87930000 - bairro CENTRO, Querência do Norte/PR**,** doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa NEUZA FERREIRA LIMA, brasileira.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 13/06/2026 ou rodízio com novas empresas credenciadas, com início do aditivo em 13/12/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do aditivo será de R$ 9.441,18 (nove mil, quatrocentos e quenta e um reais e dezoito centavos).
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 13 de DEZEMBRO de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES	*NEUZA FERREIRA LIMA*
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
C.P.F. _____

_____
C.P.F._____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:3D57272E

LICITAÇÃO
4 TA DANIELA MAGENIS

4º TERMO ADITIVO – CONTRATO 183/2024
CREDENCIAMENTO nº 01/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 49/2024
Vencimento 28/06/2026

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES empresa **54.360.584 DANIELE MAGENIS PESSINI, CNPJ sob o nº 54.360.584/0001-35, com sede na ESTRADA PORTO NATAL, 667 - CEP: 87930000 - bairro: RURAL, Querência do Norte/PR,** doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa DANIELI MAGENIS PESSINI, brasileira.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 28/06/2026 ou rodízio com novas empresas credenciadas, com início do aditivo em 28/12/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do aditivo será de R$ 9.441,18 (nove mil, quatrocentos e quenta e um reais e dezoito centavos).
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 28 de dezembro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES	*DANIELE MAGENIS PESSINI*
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
C.P.F. _____

_____
C.P.F._____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:73E019B8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 26 - MURO MONTEIRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26 /2026

CONTRATANTE: Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede à Rua Waldemar dos Santos, inscrito no CGC/MF nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Marcio Cristiano Esser, portador da Cédula de Identidade RG nº 96***30-* e do CPF/MF nº 076. ***.689-**, e

CONTRATADA: S KAMEL CONSTRUTORA LTDA**,** representada por FURAT SALAH KAMEL EL BIAK, portador da cédula de

identidade R.G. n. º 10. ***. ***-1, inscrito no CPF sob n. º 068. ***779-**, residente na Rua Barão do Rio Branco, 444

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO - ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO.

VALOR: **R$ 181.400,00 (CENTO OITENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).**

PRAZO DE EXECUÇÃO: **270 dias**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **360 dia**s.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **13 de janeiro de 2026**.

FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Querência do Norte - PR, 16 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:35DB2625

LICITAÇÃO
LICENÇA AMBIENTAL - IAT

Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro – CEP: 87930-000
CNPJ: 76.973.692/0001-16 – Querência do Norte –PR
Prefeitura municipal de Querência do Norte, torna público que requereu ao IAT, a LAS – Licença Ambiental Simplificada, para Asfalto em Bloco Sextavado– Estrada Porto Natal – Querência do Norte. Foi determinado que não necessita o estudo de impacto ambiental.

Querência do Norte PR, 20 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:D2FF4613

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021 – Empresas sediadas nos municípios integrantes da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – COMCAM.

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, torna público aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para AQUISIÇÃO DE FILTROS, ÓLEO LUBRIFICANTES E GRAXAS AUTOMOTIVOS, INCLUSO SERVIÇO DE TROCA, PARA OS VEÍCULOS PERTECENTE A FROTA do Município de Rancho Alegre D'Oeste, conforme quantidades e descrições constantes neste processo e seus anexos.

Data e Horário do recebimento das Propostas e Documentos de habilitação a partir das 08h30min do dia 21 de janeiro de 2026 até às 08h30min do dia 02 de fevereiro de 2026.
Data e horário da Abertura das Propostas: **às 08h30min do dia 02 de fevereiro de 2026.**
Data e Hora da Disputa: às 09h00min dia 02 de fevereiro de 2026 (Horário de Brasília).

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) 3556-1186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 20 de janeiro de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:4561D55F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/09/2026

SÚMULA**:** Concede férias a Servidora Pública Municipal ALESSANDRA DE FARIAS no período de 02/02/2026 à 03/03/2026.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 14/01/2025 à 13/01/2026 à Servidora pública Municipal **ALESSANDRA DE FARIAS** portadora da RG n° 7.552.057-3/PR, inscrita no CPF nº 005.995.339-00 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 006 de 19/01/2026, a serem retiradas no período compreendido entre 02/02/2026 à 03/03/2026.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 20 DE JANEIRO DE 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:2DBC5A52

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/09/2026

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal DAIANE ALVES CORDEIRO, no período de 02/02/2026 à 03/03/2026.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 10/01/2025 à 09/01/2026 a Servidora pública Municipal **DAIANE ALVES CORDEIRO**, portadora da RG n° 12.838.395-6, inscrita no CPF nº 088.486.699-80 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 007 de 19/01/2026, a serem retiradas no período compreendido entre 02/02/2026 à 03/03/2026.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 20 DE JANEIRO DE 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:E9EB2D22

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/09/2026

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal EDSON VIEIRA DOS SANTOS, no período de 02/02/2026 à 03/03/2026.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/09/2024 à 16/09/2025 ao Servidor público Municipal **EDSON VIEIRA DOS SANTOS**, portador da RG n°5.337.608-8/PR, inscrito no CPF nº 700.404.519-68 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 008 de 19/01/2026, a serem retiradas no período compreendido entre 02/02/2026 à 03/03/2026.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 20 DE JANEIRO DE 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:4BAEF919

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/09/2026

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal EVERSON RIBEIRO DE JESUS no período de 02/02/2026 à 03/03/2026.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 14/01/2024 à 13/01/2025 ao Servidor público Municipal **EVERSON RIBEIRO DE JESUS** portador da RG n° 9.053.444-0/PR, inscrita no CPF nº. 057.300.469-28 de conformidade com a Lei Municipal nº139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 009 de 19/01/2026, a serem retiradas no período compreendido entre 02/02/2026 à 03/03/2026.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 20 DE JANEIRO DE 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:C114C235

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/09/2026

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOÃO PEDRO MAGALHÃES BARBOSA no período de 04/02/2026 à 05/03/2026.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 21/11/2024 à 20/11/2025 ao Servidor público Municipal **JOÃO PEDRO MAGALHÃES BARBOSA**, portador da RG n° 13.237.462-7/PR, inscrito no CPF nº 079.936.439-88 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 010 de 19/01/2026, a serem retiradas no período compreendido entre 04/02/2026 à 05/03/2026.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 20 DE JANEIRO DE 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:EF643EE5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/09/2026

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOSÉ REGINALDO PEPECE, no período de 02/02/2026 à 03/03/2026.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/09/2024 à 16/09/2025 ao Servidor público Municipal **JOSÉ REGINALDO PEPECE**, portador da RG n° 4.361.619-6/PR, inscrito no CPF nº 565.789.899-00 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 011 de 19/01/2026, a serem retiradas no período compreendido entre 02/02/2026 à 03/03/2026.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 20 DE JANEIRO DE 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:605BC263

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/09/2026

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal MARCIO BATISTA DA SILVA, no período de 02/02/2026 à 03/03/2026.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 16/07/2024 à 15/07/2025 ao Servidor público Municipal **MARCIO BATISTA DA SILVA**, portador da RG n° 7.719.356-1/PR, inscrito no CPF nº 009.537.029-36 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 012 de 19/01/2026, a serem retiradas no período compreendido entre 02/02/2026 à 03/03/2026.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 20 DE JANEIRO DE 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:16B54053

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/09/2026

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal PAULO DOS SANTOS MASSA AZEVEDO, no período de 02/02/2026 à 03/03/2026.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 09/09/2024 à 08/09/2025 ao Servidor público Municipal **PAULO DOS SANTOS MASSA AZEVEDO**, portador da RG n° 40.103.608-X/SP, inscrito no CPF nº 328.969.678-26 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 013 de 19/01/2026, a serem retiradas no período compreendido entre 02/02/2026 à 03/03/2026.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 20 DE JANEIRO DE 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:8AD26AF7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/09/2026

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal VALDIR DOS ANJOS SANTOS, no período de 02/02/2026 à 03/03/2026.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 22/03/2025 à 21/03/2026 ao Servidor público Municipal **VALDIR DOS ANJOS SANTOS**, portador da RG n°7.828.094-8/PR, inscrito no CPF nº 025.104.659-10 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 014 de 19/01/2026, a serem retiradas no período compreendido entre 02/02/2026 à 03/03/2026.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 20 DE JANEIRO DE 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:B1E0ADF4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/09/2026

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal VIVALDO JOSÉ PEREIRA, no período de 02/02/2026 à 03/03/2026.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/12/2024 à 19/12/2025 ao Servidor público Municipal **VIVALDO JOSÉ PEREIRA**, portador da RG n° 6.161.716-7/PR, inscrito no CPF nº 897.624.369-20 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 015 de 19/01/2026, a serem retiradas no período compreendido entre 02/02/2026 à 03/03/2026.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 20 DE JANEIRO DE 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:E6260804

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE – ESTADO DO PARANÁ - GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - FMDCA – 6º BIMESTRE DE 2025 - ARTIGO 18 DA INSTRUCAO 36/2009 - (TCE)

Unidade Gestora…: 0000 Prefeitura Municipal
Função ...: 8 Assistência Social
Subfunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Nat. Despesa	Descricao	Anterior	No Periodo	No Ano
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	170.623,08	51.976,45	222.599,53
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	164.623,08	51.976,45	216.599,53
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	164.623,08	51.976,45	216.599,53
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	164.623,08	51.976,45	216.599,53
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	0,00	0,00	0,00

	PESSOA JU			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.610,00	0,00	1.610,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.610,00	0,00	1.610,00
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.610,00	0,00	1.610,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.610,00	0,00	1.610,00
	Total	172.233,08	51.976,45	224.209,53
	Total Geral	172.233,08	51.976,45	224.209,53

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO
Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Controle Interno

JANAYNA NAYARA SILA MARIANO
Presidente FMDCA
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:6469F83B

SAÚDE
PORTARIA 032/09/2026

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor EVERTON CÁSSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei nº 959/09/2025, resolve:
AUTORIZAR
I – O Servidor CLEBER DE FREITAS KUBINSKI, ocupante do cargo de MOTORISTA II para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para Transporte de Pacientes em Tratamento de Saúde na cidade de Curitiba e RMC.
III – Data: 21/01/2026 a 23/01/2026.
IV – Cidade de Curitiba/PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D’Oeste - PR, 20 de janeiro de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Julia Sucupira Campos
Código Identificador:E719288F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.595/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 159 da Lei Complementar Nº 1/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **15 (quinze)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **06/01/2026**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
3105772	Eliane Maria Baroni Rodrigues Souza	Diretor do Departamento de Emprego e Renda	04/01/2024 até 03/01/2025

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2026.

Realeza, 20 de janeiro de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3AC20F6B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.596/2026 20/01/2026

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- EXONERAR a pedido a servidora abaixo relacionada do cargo temporário do Processo seletivo simplificado PSS 10/2023 de Monitor Educacional, a partir da data de 21 de janeiro de 2026.

DAIANA EMILIANO	Monitor Educacional

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2D2ABA9E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025 EDITAL Nº 30 – CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, conforme Edital de Homologação Nº 05, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, 85770-000, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de cinco (05) dias úteis, contados a partir de sua convocação (21 a 27 de janeiro de 2026), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**
1294	SIMONE APARECIDA DA SILVA MARTINS	20º
1472	JOSE JORGE MAZZOLINI	21°
1445	LENIR DOS SANTOS RODRIGUES	22°
1323	CLADIS MARIA ADAMES	23°
1191	LARESSA FREITAS FAGUNDES	24°

Realeza, 20 de janeiro de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber) Regularidade Fiscal;
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)

Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2025.

ANEXO II

FICHA CADASTRAL

Nome: _____
Função: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Tipo Sanguíneo _____ PIS/PASEP: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____

Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.
DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____

_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2025, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao PSS prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2025, para o cargo de _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2025, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito PSS, conforme o Edital de Homologação nº 10/2025 , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:BE168780

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO - PE-RP 84

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que alterou o edital de Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90084/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 171/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: O objeto da presente licitação éREGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 1 (um) veículo tipo VAN MICROONIBUS com 19+1 lugares, zero km para compor a frota de veículos, referente a verbas oriundas da Resolução 1357/2025conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A alteração se dá devido a mudança na descrição do item. Tal modificação ocasionou também a transferência na data do certame.
Maiores informações podem ser obtidas com o setor de licitações via e-mail: **licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

REALEZA, AOS vinte dias de janeiro de 2025.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:CB430845

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2669/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Abre crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício Financeiro de 2026.

A Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 1968/2025, de 01 de outubro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º) – Abre Crédito Adicional **ESPECIAL** e complementa ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1959 de 30/07/2025, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1963/2025 de 10/09/2025, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1990/2025 de 10/12/2025, para o Exercício Financeiro de **2026**, no valor de **R$ 1.990.000,00 (um milhão, novecentos e noventa mil reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO		

0702	DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
15.451.0026.1.017	Projetos de Urbanismo		
4.4.90.51.00 **(12014)**	Obras e instalações	860-**EA** *(Repasse: Convênio SECID Nº 812/2025-Revitalização da PRAÇA IVALDINO GOBBI)*	1.800.000,00
3.3.90.93.00 **(12015)**	Indenizações e restituições	860-**EA** *(Devolução Possíveis Sobras Recursos SECID (+) Rendimentos Aplicações Financeiras)*	190.000,00
TOTAL			**1.990.000,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional**
Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (EA) de repasses de recursos de Convênio
recebidos em 2026, conforme abaixo especifica:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (EA) DE 2025 (recursos não previstos no orçamento para 2025) R$
860	Transferência de Recursos do *Convênio SECID Nº 812/2025 - Revitalização da PRAÇA IVALDINO GOBBI*	1.800.000,00 *(Repasse SECID)*
860	Transferência de Recursos do *Convênio SECID Nº 812/2025 - Revitalização da PRAÇA IVALDINO GOBBI*	190.000,00 *(Devolução possíveis Sobras Recursos SECID (+) Rendimentos Aplicações Financeiras)*
TOTAL.....R$		**1.990.000,00**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:B960CED8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2674, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Abre crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício Financeiro de 2026.

A Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 1987/2025, de 26 de novembro de 2025.

Art. 1º) – Abre Crédito Adicional **ESPECIAL** e complementa ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1959 de 30/07/2025, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1963/2025 de 10/09/2025, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1990/2025 de 10/12/2025, para o Exercício Financeiro de **2026**, no valor de **R$ 3.226.320,43 (três milhões, duzentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte reais, e quarenta e três centavos),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (EA) Fonte: 868** – CONVÊNIO SECID Nº 1586/2025-RENASCENÇA-Asfalto Bairro SANTA MARIA	
0702	Departamento de Urbanismo		
15.451.0026.1.017	Pavimentação Asfáltica do Quadro Urbano		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		3.026.320,43
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições ***(Devolução de possíveis sobras dos recursos do Convênio + Rendimentos em aplicações financeiras)***	1586/2025-RENASCENÇA-Asfalto Bairro SANTA MARIA	200.000,00
TOTAL.....R$			**3.226.320,43**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:
I – Possível EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (EA), da Fonte: 868 em 2026, conforme abaixo especifica:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 2025 R$
868	CONVENIO SECID Nº 1586/2025-RENASCENÇA-Asfalto Bairro SANTA MARIA	3.026.320,43 *(valor repasse do Convênio)*
868	CONVENIO SECID Nº 1586/2025-RENASCENÇA-Asfalto Bairro SANTA MARIA	200.000,00 *(valor/previsão de Devolução de possíveis sobras de recursos (incluso rendimentos em aplicações financeiras)*
TOTAL.....R$		**3.226.320,43**

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2026.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:A9D1BCCD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia Larissa Machado Soares para o cargo de Assessor(a) de Imprensa e Relações Públicas.

Fabieli Manfredi, Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Larissa Machado Soares**, para o cargo em comissão de **Assessor(a) de Imprensa Relações Públicas,** Nível CC-06, vinculado ao Gabinete da Prefeita Municipal, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao vinte dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:0B366F3B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Designa a servidora Larissa Machado Soares como responsável pela gestão do Portal da Transparência da Administração Pública Municipal de Renascença.

Fabieli Manfredi Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Larissa Machado Soares**, matricula 1001032, ocupante do cargo em comissão de **Assessor de Imprensa e**

Relações Públicas, como responsável pela gestão do Portal da Transparência da Administração Pública Municipal de Renascença.

DETERMINAR que todas as Secretarias, Assessorias e demais órgãos da Administração Municipal encaminhem as informações e documentos necessários para alimentar o portal, dentro dos prazos fixados nas recomendações do Ministério Público Estadual e Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:5754BE39

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 EDITAL Nº 009 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

1. A Prefeita do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; artigo 236, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015, Lei Municipal nº 1939, de 09 de abril de 2025, Lei Municipal nº 1947 de 07 de maio de 2025, Lei Municipal nº 1950, de 21 de maio de 2025, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para que no **dia seguinte ao da publicação da presente convocação** compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor 40h (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
01º	Joseane da Silva Garcia*	80,00

* Candidata optante por final de fila.

2. Os candidatos convocados de acordo com a ordem de classificação deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, os candidatos serão considerados desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. Os candidatos convocados que não aceitarem a vaga, poderão uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeiram este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:C2323763

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2025 - PREGÃO N.º 90039/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: CAMPO VERDE AGRICOLA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.352.751/0001-60, com sede na AV PRIMO ALBERTO BODANESE, 935 - CEP: 89850000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão 90039/2025
OBJETO: Registro e preços para futura e eventual aquisição de adubo e outros insumos para o programa Futuro Verde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
VALOR TOTAL: R$ 123.192,00(Cento e Vinte e Três Mil, Cento e Noventa e Dois Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:20 de janeiro de 2026

Reserva do Iguaçu, 20 de janeiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:A9D24FB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026 - PREGÃO N.º 90039/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.163.447/0001-06, com sede na R CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 33 - CEP: 37207600 - BAIRRO: OURO PRETO.
LICITAÇÃO: Pregão 90039/2025
OBJETO: Registro e preços para futura e eventual aquisição de adubo e outros insumos para o programa Futuro Verde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
VALOR TOTAL: R$ 49.992,50(Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:20 de janeiro de 2026

Reserva do Iguaçu, 20 de janeiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:F8EA48CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2026 - INEXIGIBILIDADE N.º 003/2025 - CREDENCIAMENTO N.º 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614, Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: 64.299.757 IGOR KAUE LIMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 64.299.757/0001-00, com sede na VL RURAL, S/N LOTE 06 - QUADRA 03 - CEP: 85195000 - BAIRRO: Zona Rural.
LICITAÇÃO: Processo inexigibilidade 3/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO, CARPITEIRO, SERRALHEIRO, ROÇADOR, CALHEIRO E ELETRECISTA PREDIAL
VALOR TOTAL: R$ 0,01(Um Centavo)
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 20 de janeiro de 2026 à 20 de fevereiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA:20 de janeiro de 2026

Reserva do Iguaçu, 20 de janeiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:C0910B1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESULTADO DO JULGAMENTO E LISTA DE CREDENCIADOS CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - PROCESSO Nº 6/2025

RESULTADO DO JULGAMENTO E LISTA DE CREDENCIADOS
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - PROCESSO Nº 6/2025

O Agente de Contratação, Sra. Luciana Antunes Pereira, torna público o resultado do julgamento realizado na reunião que aconteceu no dia 20 de janeiro de 2026, e a lista atualizada de credenciados no credenciamento nº 001/2025, decorrente do processo nº 6/2025, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO, CARPITEIRO, SERRALHEIRO, ROÇADOR, CALHEIRO E ELETRECISTA PREDIAL L"**, conforme a seguir:

Lista de Micro empresas Individuais Classificadas no chamamento público nº 001/2025.

ITEM 006- SERVIÇOS DE ROÇADOR	
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR
17º	IGOR KAUE LIMA, CNPJ: 64.299.757/0001-00

Reserva do Iguaçu, 20 de janeiro de 2026.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:F092CA99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N° 01/2025

EDITAL Nº 03/2026 – PSS Nº 01/2025

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 142/2025 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, resolve:

CONVOCAR
Art. 1º - Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, conforme publicação de resultado final homologado através do Decreto nº 142/2025, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 10 (dez) Professores com carga horária de 20h/s, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
11º	LARISSA VANESSA PRINCIVAL MARTINS BELNIAK	Professor
12º	THAIS FRANCO	Professor
13º	JENNIFER NICOLE CEUCHUK POPOVICZ	Professor
14º	JULIANA PATRICIA TROCIK DOS SANTOS	Professor
15º	ELAINE MARIA SMALESKI	Professor
16º	KASSIANE CREVELIM RIBEIRO	Professor
17º	EMANUELI PRINCIVAL MARTINS	Professor
18º	DÉBORA CRISTINA SKRZECZKOWSKI	Professor
19º	CIBELY APARECIDA STANISZEVSKI	Professor
20º	JACIARA SGUARIO GELINSKI GROCHEVICZ	Professor

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;

Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2025– Abertura do PSS 01/2025;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 12 de janeiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:D44FBF1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 42-2026 - RH

PORTARIA Nº. 042/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. DAIANE CRISTINA MENDES DESPLANCHES, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, relativo ao período aquisitivo de 22/06/2025 à 22/06/2026, a partir do dia 05 de Janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:F522518A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 43-2026 - RH

PORTARIA Nº. 043/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. ANDERSON LUIZ DE GODOY, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de VIGIA, relativo ao período aquisitivo de 24/02/2025 à 23/02/2026, a partir do dia 05 de Janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:E80091DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 44-2026 - RH

PORTARIA Nº. 044/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. CRISTIANE DE PAULA DA SILVA AMORIM, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2024 à 30/06/2025, a partir do dia 26 de Janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:4121A681

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 45-2026 - RH

PORTARIA Nº. 045/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. JOSÉ MENDES BUENO, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS

AGRÍCOLA, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2024 à 28/02/2025, a partir do dia 05 de Janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:6CCE567C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.002/2026

"Exonera detentor de cargo comissionado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **Exonerar**, a partir de 02 de Janeiro de 2026, **MARGARETE DO ROCIO BUENO**, portador do CPF Nº XXX.809.XXX-50, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE PARLAMENTAR II.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 05 de Janeiro de 2026

ELEANDRO FONTOURA MACHADO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:A46039B4

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) contêineres metálicos do tipo depósito (20 pés, 6 metros), destinados ao armazenamento de materiais de construção. **TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO. **VALOR MAXIMO**: R$ 37.216,00. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 21/01/2026, até às 08:00 horas do dia 04/02/2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 04/02/2026, às 08:30 horas**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 04/02/2026 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 21/01/2026 ao dia 04/02/2026. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Rio Branco do Sul, 20/01/2026.

RAFAELA LUIZE BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:C47CDDE5

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO – CREDENCIAMENTO N.º 002/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2026

OBJETO: Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Manutenção Mecânica e Elétrica Preventiva e Corretiva para os Veículos da Frota Municipal. **VALIDADE DO CREDENCIAMENTO: com início na data de 26/01/2026**, sendo o **prazo de vigência do presente Edital de Credenciamento indeterminado**. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2026. **VALOR TOTAL MÁXIMO:** R$ 3.427.850,00 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **ENTREGA DOS DOCUMENTOS**: a partir do dia **26/01/2026**, por **prazo indeterminado**, enquanto perdurar a vigência do Edital de Credenciamento, conforme as seguintes modalidades: **Presencialmente**: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exclusivamente em dias úteis, mediante protocolo no endereço: Rua Horacy Santos, n.º 222, Centro, Rio Branco do Sul – PR, CEP: 83.540-001; **Por meio eletrônico**: a qualquer dia e horário, respeitando o prazo inicial e final, por meio da plataforma oficial de atendimento: https://riobrancodosul.atende.net/autoatendimento/servicos/ ; **Via correios**: remetido para o endereço acima citado, com aviso de recebimento (AR), sendo considerada a data de recebimento do envelope como válida para fins de prazo. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site: https://riobrancodosul.atende.net/cidadao no link "Portal da Transparência - Licitações", a partir do dia **19/01/2026**. **INFORMAÇÕES**: Poderão ser obtidas no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br/, ou pelo telefone (41) 98881-6632, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Rio Branco do Sul, 19 de janeiro de 2026.

WELINTON SALES DE LARA
Agente de Contratação – Decreto n.º 7.802/2025
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:F60E7652

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação N.º 050/2025. **Objeto**: Contratação de empresa para "Day-Use completo destinado a 56 pessoas idosas, no âmbito do Programa Estadual Incentivo Paraná Viaja Mais 60." **Dispositivo legal:** Artigo 75, II, Lei 14.133/2021. **Contratado: RESTAURANTE E LANCHONETE PEDRA CHATA LTDA. Valor: R$5.040,00**. **Prazo de Execução**: até 13/03/2026. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal De Assistência Social E Habitação. **Fiscal da Contratação:** Vera Pereira Baido. **Data da ratificação:** 16/01/2026.

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO
Agente de Contratação - Decreto n.º 7.802/2025
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:B1092259

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO N.º 003/2025.

A Comissão Especial de Credenciamento instituida pelo Decreto Municipal n.º 7.853/2025, torna pública a **ordem de classificação das pessoas jurídicas credenciadas**, após a **prorrogação do**

Credenciamento nº 003/2025, que trata da **Prestação de Serviços Complementares de Saúde**, por regime de horas trabalhadas, destinado à continuidade do atendimento à rede municipal de saúde, pelo período de **06 (seis) meses**, bem como as informações referentes ao **rodízio entre as empresas**, conforme estabelecido em edital.

Ordem de Classificação Atual das Credenciadas

Classificação	Empresa	Status
1	MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA	Prestando serviços pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 13/12/2025
2	MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE S/A	Prestando serviços pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 13/12/2025
3	ELO SERVIÇOS DE SAÚDE	Aguarda chamamento, conforme rodízio estabelecido em edital
4	CYTROMED SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	Aguarda chamamento, conforme rodízio estabelecido em edital
5	PROMISE GESTÃO EM SAÚDE LTDA	Aguarda chamamento, conforme rodízio estabelecido em edital
6	MEDLEI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Aguarda chamamento, conforme rodízio estabelecido em edital
7	ORALCLIN CLÍNICA ODONTOLÓGICA S/S	Aguarda chamamento, conforme rodízio estabelecido em edital
8	ESFERA SAÚDE LTDA	Aguarda chamamento, conforme rodízio estabelecido em edital
9	NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	Aguarda chamamento, conforme rodízio estabelecido em edital
10	PREVSUL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Aguarda chamamento, conforme rodízio estabelecido em edital
11	COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS	Aguarda chamamento, conforme rodízio estabelecido em edital
12	INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA	Aguarda chamamento, conforme rodízio estabelecido em edital
13	PROSERVICE	Aguarda chamamento, conforme rodízio estabelecido em edital
14	3R GESTÃO EM SAÚDE	Aguarda chamamento, conforme rodízio estabelecido em edital
14	MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS	Aguarda chamamento, conforme rodízio estabelecido em edital

Informações Complementares sobre o Rodízio e Chamamentos Anteriores

• **NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE S/A**, 1ª colocada do primeiro chamamento, prestou serviços até **13/12/2025**.

• **DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA**, 2ª colocada do primeiro chamamento, solicitou seu **descredenciamento em 20/10/2025**.

• **MEDMASTER SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, 5ª colocada do primeiro chamamento, prestou serviços com **médicos generalistas** no período de **03/11/2025 a 13/12/2025**, considerando que manifestou **aceite ao chamamento excepcional** após o descredenciamento da empresa Doctor Gestão em Serviços Ltda.

• **ROYALMED SERVIÇO DE APOIO À SAÚDE LTDA**, 11ª colocada do primeiro chamamento, prestou serviços com **médico especialista (ginecologista)** no período de **03/11/2025 a 13/12/2025**, considerando aceite ao chamamento excepcional após o descredenciamento da empresa Doctor Gestão em Serviços Ltda.

• **EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, 14ª colocada do primeiro chamamento, prestou serviços com **médico especialista (psiquiatra)** no período de **03/11/2025 a 13/12/2025**, considerando aceite ao chamamento excepcional após o descredenciamento da empresa Doctor Gestão em Serviços Ltda.

Fica assegurado que os **próximos chamamentos ocorrerão rigorosamente conforme a ordem de classificação e o rodízio estabelecido no edital**, respeitando a necessidade da Administração Pública e a disponibilidade das empresas credenciadas.

Informamos que os autos do processo estão disponíveis para consulta no Portal da Transparência do Município de Rio Branco do Sul e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

Rio Branco do Sul, 20 de janeiro de 2026.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO
Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:8B358FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA N° 001/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.649.967/0001-50 , em razão do descumprimento de cláusulas editalícias inerentes a concorrência eletrônica n.º 011/2024 e aditamentos do processo.

Art. 2º Para o cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto n.° 7.750/2025.

Art. 3º O Processo Administrativo Sancionatório tramitará de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo Decreto nº 7.750/2025.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul/PR, em 13 de janeiro de 2026.

LUANDRA PRISCILA SANSÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 8.131/2025

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:801C91F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA PORTARIA Nº 041 /202 6

A Portaria nº 041/2026, publicada na Edição nº 3451, de 20/01/2026, página 256, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em seu art. 1º e 3º.

Onde lê-se:

"[...] Art. 1º Lotar, a partir de 20 de janeiro do corrente, [...]".

"[...] Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2026. [...]".

Leia-se:

"[...] Art. 1º Lotar, a partir de 21 de janeiro do corrente, [...]".

"[...] Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2026. [...]".

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E65111CD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 042/2026

Concede licença prêmio para servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído nos períodos de 16 de fevereiro à 3 de março de 2026 e de 18 de maio à 1º de junho de 2026, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor ***Fernando da Silva,*** com matrícula de nº 2281-0/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 20 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:86C78D4A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 043/2026

Concede licença prêmio para servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 3 (três) meses de licença prêmio, a ser usufruído no período de 2 de fevereiro à de maio de 2026, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Elisabete Aparecida Miranda Corrêa,*** matrícula nº 1075-8/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 20 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B93FEAE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 341/2025 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2025

OBJETO: Contratação de serviços de transporte de pacientes residentes no Município de Rio Negro com itinerário prioritário na região metropolitana de Curitiba

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	60.000,00	KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, POR KM. O VEÍCULO DEVERÁ SER DO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DEVIDAMENTE EQUIPADO COM CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUALIZADOS, COM PADRÃO DE HIGIENE E CONFORTO EM TODAS AS VIAGENS. ITINERÁRIO PRIORITÁRIO: REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, IDA E VOLTA, A FIM DE TRATAR DE ASSUNTOS INERENTES À SAÚDE.	4,44	RIONETUR TRANSPORTES LTDA

Rio Negro, 20 de janeiro de 2026 –

LINDAMIR BURKAT
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:2E7E32DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO N.º 126/2025 REF. INEXIGIBILIDADE N.º 71/2025

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN** portador do CPF/MF sob nº 936.249.729-87 e a **CONTRATADA: LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rodovia Governador Mario Covas, 256, Km 280 portaria B sala 89, Padre Mathias, na cidade de Cariacica- ES, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.260.925/0003-50, neste ato representada por, **LINJUN WANG**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **111.487.761-17**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 126/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 126/2025, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2026. **Dotações Orçamentárias: 1211 – 10.002.20.608.0007.2.094.4.4.90.52.40 – Fonte 10271. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 20 de janeiro de 2026

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:C8602601

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO N.º 137/2025 REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2025

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN** portador do CPF/MF sob nº 936.249.729-87 e a **CONTRATADA: NÓRDICA VEÍCULOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua ALFRESO NOBEL, nº 795, CIC, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 77.997.187/0001-74, neste ato representada por, **NELSON PIZANI NETO**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **005.173.109-61**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 137/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº

14.133/2021 e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 137/2025, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2026. **Dotação: 1211 – 10.002.20.608.0007.2.094.4.4.90.52.52 – Fonte 10271. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 20 de janeiro de 2026

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:EC7C7082

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 03 CONTRATO N.º 117/2024 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **MARCELO WOTROBA** portador do CPF/MF sob nº 907.979.739-15, e **CONTRATADA** a Empresa **RIONETUR TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua NACLE GIBRAN, nº 470, BOM JESUS, na cidade de Rio Negro - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.118.709/0001-96, neste ato representado por seu(ua) Sócio(a) Sr(a). **MARCOS ROBERTO COLAÇO**, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 858.194.419-15, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 117/2024**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do **nº 117/2024**, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual de 2026. **Dotação Orçamentária: 1099 – 14.002.04.122.0002.2.059.3.3.90.39.99.05 – Fonte 000. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 16 de janeiro de 2026

MARCELO WOTROBA
Prefeito Municipal em Exercício Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:EBB01374

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 11 AO CONTRATO N.º 028/2024 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **MARCELO WOTROBA** portador do CPF/MF sob nº 936.249.729-87, e **CONTRATADA** a Empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Chile, nº 1107, LOJA 02 ANDAR TR COND CLAIRE MARIA ED, PRADO VELHO, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 79.283.065/0003-03, neste ato representado por seu representante legal Sr. **RONALDO BENKENDORF**, inscrito no CPF/MF sob n.º 751.256.849-5, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 028/2024, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 028/2024, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2026. Dotação Orçamentária: 635 – 11.001.10.122.0008.2.126.3.3.90.37.01 – Fonte 303;
778 – 11.004.10.301.0008.2.135.3.3.90.37.01 – Fonte 303; 737 – 11.004.10.302.0008.2.131.3.3.90.37.01 – Fonte 000; 713 – 11.004.10.302.0008.2.130.3.3.90.37.01 – Fonte 303. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 19 de janeiro de 2026

MARCELO WOTROBA
Prefeito Municipal em Exercício Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:46D18639

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA N.º 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Destituir a servidor(a) Luciana V. A. Martins da Funçãode Membro da Equipe de Apoio para exercer a Função de Planejamento de Contratações.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,

R E S O L V E:

DESTITUIR o(a) Servidor(a), LUCIANA VIANA DE ALMEIDA MARTINS, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo I, da Função Gratificada de Membro da Equipe de Apoio – FGEA , a partir de 05de janeiro de 2025.

NOMEAR o(a) Servidor(a), LUCIANA VIANA DE ALMEIDA MARTINS, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo I, para exercer a Função Gratificada de Planejamento de Contratações - FGPC, fazendo jus ao adicional previsto no inciso Vdo artigo 1º da Lei Municipal nº 4.195 de 18 de dezembro de 2023, a partir de 05 de janeiro de 2025.

GUILHERME SPANGUEMBERG
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:7976D2B8

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2025

Ref. Inexigibilidade nº 001/2025

Primeiro Aditivo de Contrato que entre si fazem de um lado, o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA**, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com sede à Rua Arthur Thomas, nº 1.648, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Senhora ELUIZA MESSIANO BETTEGA, xxxxxx, portadora do RG nº 8.xxx.xxx-9/SSP-PR e sob o CPF nº 037.xxx.xxx-42, residente e domiciliada na Rua xxxxxxxxxx,

xxx – xxxxxxxx, xxxxxxx, na cidade de Rolândia – PR, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA – EPP,** cadastrada no CNPJ/MF sob nº 00.767.919/0001-05, estabelecida na Rua Comendador Araújo nº 143 – Conjunto 101 – 10º Andar – Edifício Executive Center Everest - Bairro Centro – CEP 80.420-900 em Curitiba/PR, neste ato legalmente representada pela Sr. LUIZ CLAUDIO KOGUT, brasileiro, xxxxxx, portador da cédula de identidade R.G. nº. 3.xxx.xxx-4 SSP/PR, CPF nº. 456.xxx.xxx-20, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxxx, nº. xxx, xxxxxxxxxxx, Curitiba - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente ADITIVO DE CONTRATO, fundamentado no artigo 74 e 107, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quarta, da vigência, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **22/01/2026** e término em **22/01/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a Cláusula Segunda, do valor, passando o valor mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para **R$ 1.558,47** (um mil quinhentos e cinqüenta e oito reais e quarenta e sete centavos), tendo por base de reajuste de 3,897870%, que corresponde à variação do INPC.
Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 18.701,64** (dezoito mil setecentos e um reais e sessenta e quatro centavos), correspondente aos 12 (doze) meses, conforme Cláusula anterior.
Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para **R$ 36.701,64** (trinta e seis mil setecentos e um reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste aditivo de contrato, dotação orçamentária própria: 30.01 Coordenação do Fundo Municipal 04.122.0020.2.086.000 Manutenção da Coordenação do Fundo - 3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria.

CLÁUSULA QUARTA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de Janeiro de 2026.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA – ROLANDIA PREVIDENCIA	***ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA EPP***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

JANAÍNA COSCRATO	**AMANDA BEATRIZ PEREIRA**
CPF: 060.xxx.xxx-98	CPF: 113.xxx.xxx-92

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:E327AFAC

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 030 20 DE JANEIRO DE 2026.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 1.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 15 e 16 da Lei nº 4.360/2025 de 19/12/2025– Lei Orçamentária Anual – LOA/2026.
D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.000,00 (Mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.360/2025 de 19/12/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2026, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
17.01.15.452.0017.1.024	4.4.90.52.00.00.00	3501	R$ 1.000,00
TOTAL			**R$ 1.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 1.000,00 (Mil reais)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **3501.**

A**rt. 3º** - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de Dezembro de 2025, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 1.000,00 (Mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
17.01	4.4	3501	Janeiro	R$ 1.000,00
TOTAL				**R$ 1.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de Janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	***CÁSSIA PUZZI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9D6E4A28

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 031, 20 DE JANEIRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 25.000,00, para reforço de dotações da Procuradoria Geral do Município e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº, 666 de 31 de dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, parágrafo único do artigo 25 da Lei n°4.297 de 30 de Junho de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026, e artigo 8º da Lei nº 4.360/2025 de 19/12/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil**

reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, Lei nº 4.360/2025 de 19/12/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
03.02.14.422.0003.2.010	4.4.90.52.00.00.00	000	R$ 25.000,00
TOTAL			**R$ 25.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.360/2025 de 19/12/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.02.09.272.0005.2.022	3.3.91.97.00.00.00	000	R$ 25.000,00
TOTAL			**R$ 25.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de dezembro de 2025, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 107.000,00 (Cento e sete mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$
				Acréscimo
03.02	4.4	000	Janeiro	R$ 25.000,00
05.02	3.3	000	Janeiro	R$ 82.000,00
TOTAL				**R$ 107.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$
				Redução
05.02	3.3	000	Novembro	R$ 82.000,00
			Dezembro	R$ 25.000,00
TOTAL				**R$ 107.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de Janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:37D1F2BE

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 17, 12 DE JANEIRO DE 2026.

SÚMULA: Cria Unidade de Conservação – ARIE Área de Relevante Interesse Ecológico no município de Rolândia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a Lei Federal n° 9.985 de 2.000 do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, e sua regulamentação através do Decreto Federal n° 4.340 de 2.002, e todo o conjunto de leis, decretos, resoluções e portarias estaduais na área ambiental de Unidades de Conservação;
CONSIDERANDO que o município está localizado na região da Floresta Estacional Semidecidual do bioma mata atlântica, a mais ameaçada de extinção no Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a existência de escassez remanescentes de mata nativa dentro do território do município;
CONSIDERANDO que nesta preservação é necessária a manutenção do equilíbrio ecológico do meio ambiente;
CONSIDERANDO que para a manutenção do equilíbrio do meio ambiente é necessária a preservação de áreas de mata nativas existentes.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a nova Unidade de Conservação da categoria de Uso Sustentável ARIE – Área de Relevante Interesse Ecológico dentro do território do município, sendo a unidade com a área total de 39,43 hectares, denominada de ARIE do rio Bandeirantes do Norte, cujas delimitações e localização estão contidas na forma de Anexo I neste Decreto, e cujas áreas representam as maiores porções de áreas com remanescentes de mata nativa preservada contígua, existentes dentro do território do município.

Art. 2º A unidade de Conservação fica enquadrada na caracterização da categoria de uso sustentável denominada ARIE – Área de Relevante Interesse Ecológico, de acordo com critérios e normas de implantação e gestão definidos pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, conhecida com a Lei Federal do SNUC n° 9.985 de 18 de julho de 2.000 e seu Decreto Regulamentador n° 4.340 de 22 de agosto 2.002.

Art. 3º A Unidade de Conservação será supervisionada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a quem caberá a atribuição de colaborar com a proteção dos recursos naturais existentes e da biodiversidade, da fauna e da flora.

Art. 4º Os objetivos principais da Áreas de Relevante Interesse Ecológico são compatíveis com as atividades da unidade de conservação, de acordo com o Roteiro Metodológico para criação de unidades de conservação de âmbito municipal - Ministério do Meio Ambiente; 2019:
I. Manter os ecossistemas naturais de importância regional local;
II. regular o uso admissível nas áreas de modo a compatibilizá-las com os objetivos da conservação da natureza;
III. possibilitar a realização de pesquisas de cunho científico;
IV. promover e estimular atividades de desenvolvimento da educação, interpretação ambiental e implantação de trilhas ecológicas.”

Art. 5º Usos e atividades admissíveis na ARIE:

Será permitida a realização de atividades de pesquisas de cunho científico;
Serão permitidas atividades de desenvolvimento da educação ambiental e de interpretação da natureza;
Será permitida a implantação de trilhas ecológicas;

Art. 6º Restrições de usos na ARIE:
As restrições de usos na nova unidade de conservação, além das restrições já previstas na legislação para áreas de mata nativa preservada em zona rural, a ARIE apresenta ainda as seguintes restrições adicionais:

Não será permitido o depósito de resíduos e materiais que possam afetar a qualidade da conservação da natureza da ARIE.
Não será permitida a realização de estudos técnicos e pesquisas científicas sem autorização prévia.
Não será permitido demais atividades que eventualmente possam colocar em risco a integridade do ecossistema local e a harmonia da paisagem.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor em na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de Janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

LUCAS OLIVEIRA SCHAUFF
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ANEXO I
Memorial Descritivo da Área de Relevante Interesse Ecológico

Município: Rolândia/PR

Datum SIRGAS 2000
EPSG: 4674

Área total da UC: 11,43 ha
N° de feições: 2

Feição n° 1 - Área: 32,45 ha

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N -23.1930 m e E -51.5132 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:94°42'55.04" e 0.00; até o vértice Pt1, de coordenadas N -23.1930 m e E -51.5130 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:131°04'55.30" e 0.00; até o vértice Pt2, de coordenadas N -23.1933 m e E -51.5126 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:112°06'4.16" e 0.00; até o vértice Pt3, de coordenadas N -23.1934 m e E -51.5125 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:128°04'50.40" e 0.00; até o vértice Pt4, de coordenadas N -23.1938 m e E -51.5120 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:124°30'12.49" e 0.00; até o vértice Pt5, de coordenadas N -23.1943 m e E -51.5113 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:115°04'1.13" e 0.00; até o vértice Pt6, de coordenadas N -23.1945 m e E -51.5107 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:116°20'57.31" e 0.00; até o vértice Pt7, de coordenadas N -23.1950 m e E -51.5098 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:104°39'2.95" e 0.00; até o vértice Pt8, de coordenadas N -23.1951 m e E -51.5094 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:96°21'36.86" e 0.00; até o vértice Pt9, de coordenadas N -23.1951 m e E -51.5089 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:141°08'17.48" e 0.00; até o vértice Pt10, de coordenadas N -23.1953 m e E -51.5087 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:189°31'43.23" e 0.00; até o vértice Pt11, de coordenadas N -23.1956 m e E -51.5088 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:230°38'4.72" e 0.00; até o vértice Pt12, de coordenadas N -23.1958 m e E -51.5090 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:211°10'42.87" e 0.00; até o vértice Pt13, de coordenadas N -23.1963 m e E -51.5093 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:192°16'42.48" e 0.00; até o vértice Pt14, de coordenadas N -23.1966 m e E -51.5094 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:166°58'32.55" e 0.00; até o vértice Pt15, de coordenadas N -23.1969 m e E -51.5093 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:157°05'30.01" e 0.00; até o vértice Pt16, de coordenadas N -23.1972 m e E -51.5092 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:173°35'16.17" e 0.00; até o vértice Pt17, de coordenadas N -23.1973 m e E -51.5092 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:213°37'15.62" e 0.00; até o vértice Pt18, de coordenadas N -23.1976 m e E -51.5093 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:226°01'10.76" e 0.00; até o vértice Pt19, de coordenadas N -23.1978 m e E -51.5096 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:233°11'36.12" e 0.00; até o vértice Pt20, de coordenadas N -23.1987 m e E -51.5108 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:225°47'35.03" e 0.00; até o vértice Pt21, de coordenadas N -23.1991 m e E -51.5112 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:211°32'1.54" e 0.00; até o vértice Pt22, de coordenadas N -23.1998 m e E -51.5116 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:186°33'54.10" e 0.00; até o vértice Pt23, de coordenadas N -23.2002 m e E -51.5117 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:162°39'45.48" e 0.00; até o vértice Pt24, de coordenadas N -23.2008 m e E -51.5115 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:146°00'6.19" e 0.00; até o vértice Pt25, de coordenadas N -23.2015 m e E -51.5110 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:152°20'12.00" e 0.00; até o vértice Pt26, de coordenadas N -23.2020 m e E -51.5108 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:111°01'40.80" e 0.00; até o vértice Pt27, de coordenadas N -23.2021 m e E -51.5106 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:79°23'59.48" e 0.00; até o vértice Pt28, de coordenadas N -23.2020 m e E -51.5103 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:67°13'48.36" e 0.00; até o vértice Pt29, de coordenadas N -23.2018 m e E -51.5097 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:76°20'24.21" e 0.00; até o vértice Pt30, de coordenadas N -23.2016 m e E -51.5092 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:91°57'1.81" e 0.00; até o vértice Pt31, de coordenadas N -23.2017 m e E -51.5088 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:91°27'54.19" e 0.00; até o vértice Pt32, de coordenadas N -23.2017 m e E -51.5086 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:134°09'14.52" e 0.00; até o vértice Pt33, de coordenadas N -23.2019 m e E -51.5083 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:155°52'25.00" e 0.00; até o vértice Pt34, de coordenadas N -23.2025 m e E -51.5081 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:178°02'29.66" e 0.00; até o vértice Pt35, de coordenadas N -23.2030 m e E -51.5081 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:219°42'47.36" e 0.00; até o vértice Pt36, de coordenadas N -23.2032 m e E -51.5082 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:235°51'55.55" e 0.00; até o vértice Pt37, de coordenadas N -23.2033 m e E -51.5084 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:243°36'19.44" e 0.00; até o vértice Pt38, de coordenadas N -23.2034 m e E -51.5087 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:239°47'32.25" e 0.00; até o vértice Pt39, de coordenadas N -23.2035 m e E -51.5089 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:275°41'38.36" e 0.00; até o vértice Pt40, de coordenadas N -23.2035 m e E -51.5092 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:301°32'17.13" e 0.00; até o vértice Pt41, de coordenadas N -23.2033 m e E -51.5094 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:331°34'7.68" e 0.00; até o vértice Pt42, de coordenadas N -23.2028 m e E -51.5097 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:266°24'35.70" e 0.00; até o vértice Pt43, de coordenadas N -23.2028 m e E -51.5100 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:221°05'27.59" e 0.00; até o vértice Pt44, de coordenadas N -23.2029 m e E -51.5101 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:191°15'15.89" e 0.00; até o vértice Pt45, de coordenadas N -23.2035 m e E -51.5102 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:180°13'2.98" e 0.00; até o vértice Pt46, de coordenadas N -23.2037 m e E -51.5102 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:126°07'4.88" e 0.00; até o vértice Pt47, de coordenadas N -23.2038 m e E -51.5100 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:107°14'24.46" e 0.00; até o vértice Pt48, de coordenadas N -23.2043 m e E -51.5086 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:110°46'28.49" e 0.00; até o vértice Pt49, de coordenadas N -23.2045 m e E -51.5080 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:120°58'20.75" e 0.00; até o vértice Pt50, de coordenadas N -23.2047 m e E -51.5077 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:175°45'47.87" e 0.00; até o vértice Pt51, de coordenadas N -23.2048 m e E -51.5077 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:239°02'30.60" e 0.00; até o vértice Pt52, de coordenadas N -23.2051 m e E -51.5082 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:236°19'17.74" e 0.00; até o vértice Pt53, de coordenadas N -23.2054 m e E -51.5088 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:288°14'57.51" e 0.00; até o vértice Pt54, de coordenadas N -23.2052 m e E -51.5095 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:295°23'47.65" e 0.00; até o vértice Pt55, de coordenadas N -23.2050 m e E -51.5100 m; deste segue

confrontando com os seguintes azimute plano e distância:270°11'8.84" e 0.00; até o vértice Pt56, de coordenadas N -23.2050 m e E -51.5103 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:227°31'41.49" e 0.00; até o vértice Pt57, de coordenadas N -23.2052 m e E -51.5105 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:230°26'31.10" e 0.00; até o vértice Pt58, de coordenadas N -23.2054 m e E -51.5107 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:210°30'56.83" e 0.00; até o vértice Pt59, de coordenadas N -23.2059 m e E -51.5110 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:221°48'16.88" e 0.00; até o vértice Pt60, de coordenadas N -23.2061 m e E -51.5112 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:288°10'34.47" e 0.00; até o vértice Pt61, de coordenadas N -23.2061 m e E -51.5114 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:317°29'37.66" e 0.00; até o vértice Pt62, de coordenadas N -23.2058 m e E -51.5116 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:314°54'49.38" e 0.00; até o vértice Pt63, de coordenadas N -23.2056 m e E -51.5118 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:265°47'48.49" e 0.00; até o vértice Pt64, de coordenadas N -23.2057 m e E -51.5122 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:245°23'13.63" e 0.00; até o vértice Pt65, de coordenadas N -23.2058 m e E -51.5124 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:215°16'18.23" e 0.00; até o vértice Pt66, de coordenadas N -23.2059 m e E -51.5125 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:177°55'24.52" e 0.00; até o vértice Pt67, de coordenadas N -23.2061 m e E -51.5125 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:158°07'25.92" e 0.00; até o vértice Pt68, de coordenadas N -23.2063 m e E -51.5124 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:117°01'31.27" e 0.00; até o vértice Pt69, de coordenadas N -23.2066 m e E -51.5118 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:105°44'40.43" e 0.00; até o vértice Pt70, de coordenadas N -23.2067 m e E -51.5114 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:116°31'24.98" e 0.00; até o vértice Pt71, de coordenadas N -23.2068 m e E -51.5112 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:116°36'19.93" e 0.00; até o vértice Pt72, de coordenadas N -23.2072 m e E -51.5105 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:119°20'5.19" e 0.00; até o vértice Pt73, de coordenadas N -23.2074 m e E -51.5100 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:116°48'50.89" e 0.00; até o vértice Pt74, de coordenadas N -23.2076 m e E -51.5096 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:127°37'36.43" e 0.00; até o vértice Pt75, de coordenadas N -23.2078 m e E -51.5094 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:157°32'32.00" e 0.00; até o vértice Pt76, de coordenadas N -23.2082 m e E -51.5092 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:186°04'1.18" e 0.00; até o vértice Pt77, de coordenadas N -23.2090 m e E -51.5093 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:180°57'39.85" e 0.00; até o vértice Pt78, de coordenadas N -23.2098 m e E -51.5093 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:186°13'33.72" e 0.00; até o vértice Pt79, de coordenadas N -23.2105 m e E -51.5094 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:176°06'46.87" e 0.00; até o vértice Pt80, de coordenadas N -23.2107 m e E -51.5094 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:191°48'44.48" e 0.00; até o vértice Pt81, de coordenadas N -23.2110 m e E -51.5094 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:207°04'30.65" e 0.00; até o vértice Pt82, de coordenadas N -23.2112 m e E -51.5095 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:204°46'59.84" e 0.00; até o vértice Pt83, de coordenadas N -23.2114 m e E -51.5096 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:197°54'12.71" e 0.00; até o vértice Pt84, de coordenadas N -23.2117 m e E -51.5097 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:191°48'9.15" e 0.00; até o vértice Pt85, de coordenadas N -23.2120 m e E -51.5098 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:172°40'4.07" e 0.00; até o vértice Pt86, de coordenadas N -23.2123 m e E -51.5097 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:156°02'41.07" e 0.00; até o vértice Pt87, de coordenadas N -23.2125 m e E -51.5097 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:133°37'9.80" e 0.00; até o vértice Pt88, de coordenadas N -23.2126 m e E -51.5096 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:101°13'54.99" e 0.00; até o vértice Pt89, de coordenadas N -23.2126 m e E -51.5094 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:90°58'12.54" e 0.00; até o vértice Pt90, de coordenadas N -23.2126 m e E -51.5087 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:90°50'2.33" e 0.00; até o vértice Pt91, de coordenadas N -23.2126 m e E -51.5083 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:102°22'12.35" e 0.00; até o vértice Pt92, de coordenadas N -23.2127 m e E -51.5080 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:113°47'39.25" e 0.00; até o vértice Pt93, de coordenadas N -23.2128 m e E -51.5078 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:123°47'14.71" e 0.00; até o vértice Pt94, de coordenadas N -23.2129 m e E -51.5076 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:124°32'30.03" e 0.00; até o vértice Pt95, de coordenadas N -23.2130 m e E -51.5075 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:104°07'36.31" e 0.00; até o vértice Pt96, de coordenadas N -23.2131 m e E -51.5072 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:91°16'17.80" e 0.00; até o vértice Pt97, de coordenadas N -23.2131 m e E -51.5070 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:100°45'24.38" e 0.00; até o vértice Pt98, de coordenadas N -23.2131 m e E -51.5067 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:106°26'56.66" e 0.00; até o vértice Pt99, de coordenadas N -23.2132 m e E -51.5065 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:96°46'7.81" e 0.00; até o vértice Pt100, de coordenadas N -23.2132 m e E -51.5063 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:88°29'9.83" e 0.00; até o vértice Pt101, de coordenadas N -23.2132 m e E -51.5061 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:92°42'25.54" e 0.00; até o vértice Pt102, de coordenadas N -23.2132 m e E -51.5055 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:115°15'51.10" e 0.00; até o vértice Pt103, de coordenadas N -23.2133 m e E -51.5053 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:81°35'11.32" e 0.00; até o vértice Pt104, de coordenadas N -23.2133 m e E -51.5051 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:49°05'26.22" e 0.00; até o vértice Pt105, de coordenadas N -23.2131 m e E -51.5048 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:60°22'47.03" e 0.00; até o vértice Pt106, de coordenadas N -23.2128 m e E -51.5044 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:70°04'30.99" e 0.00; até o vértice Pt107, de coordenadas N -23.2127 m e E -51.5041 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:46°33'36.26" e 0.00; até o vértice Pt108, de coordenadas N -23.2126 m e E -51.5040 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:24°44'29.83" e 0.00; até o vértice Pt109, de coordenadas N -23.2125 m e E -51.5039 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:41°16'13.62" e 0.00; até o vértice Pt110, de coordenadas N -23.2122 m e E -51.5037 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:15°20'50.22" e 0.00; até o vértice Pt111, de coordenadas N -23.2120 m e E -51.5036 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:337°39'11.58" e 0.00; até o vértice Pt112, de coordenadas N -23.2120 m e E -51.5036 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:55°26'2.65" e 0.00; até o vértice Pt113, de coordenadas N -23.2120 m e E -51.5036 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:4°41'46.67" e 0.00; até o vértice Pt114, de coordenadas N -23.2118 m e E -51.5036 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:328°51'21.03" e 0.00; até o vértice Pt115, de coordenadas N -23.2115 m e E -51.5038 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:331°02'7.45" e 0.00; até o vértice Pt116, de coordenadas N -23.2112 m e E -51.5040 m; deste segue

confrontando com os seguintes azimute plano e distância:328°43'43.08" e 0.00; até o vértice Pt117, de coordenadas N -23.2110 m e E -51.5041 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:5°47'5.04" e 0.00; até o vértice Pt118, de coordenadas N -23.2108 m e E -51.5040 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:13°47'8.34" e 0.00; até o vértice Pt119, de coordenadas N -23.2106 m e E -51.5040 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:25°38'25.85" e 0.00; até o vértice Pt120, de coordenadas N -23.2104 m e E -51.5039 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:41°44'38.61" e 0.00; até o vértice Pt121, de coordenadas N -23.2102 m e E -51.5037 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:50°42'19.41" e 0.00; até o vértice Pt122, de coordenadas N -23.2100 m e E -51.5035 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:57°23'34.44" e 0.00; até o vértice Pt123, de coordenadas N -23.2098 m e E -51.5032 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:38°29'34.85" e 0.00; até o vértice Pt124, de coordenadas N -23.2097 m e E -51.5032 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:26°42'22.60" e 0.00; até o vértice Pt125, de coordenadas N -23.2096 m e E -51.5031 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:15°32'7.46" e 0.00; até o vértice Pt126, de coordenadas N -23.2094 m e E -51.5030 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:7°12'49.13" e 0.00; até o vértice Pt127, de coordenadas N -23.2093 m e E -51.5030 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:48°47'18.34" e 0.00; até o vértice Pt128, de coordenadas N -23.2092 m e E -51.5029 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:78°44'45.25" e 0.00; até o vértice Pt129, de coordenadas N -23.2092 m e E -51.5028 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:78°40'10.04" e 0.00; até o vértice Pt130, de coordenadas N -23.2091 m e E -51.5026 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:99°57'44.35" e 0.00; até o vértice Pt131, de coordenadas N -23.2092 m e E -51.5024 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:103°08'32.19" e 0.00; até o vértice Pt132, de coordenadas N -23.2092 m e E -51.5022 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:102°45'30.05" e 0.00; até o vértice Pt133, de coordenadas N -23.2093 m e E -51.5020 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:87°51'51.59" e 0.00; até o vértice Pt134, de coordenadas N -23.2093 m e E -51.5018 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:70°12'56.74" e 0.00; até o vértice Pt135, de coordenadas N -23.2092 m e E -51.5017 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:54°20'26.69" e 0.00; até o vértice Pt136, de coordenadas N -23.2090 m e E -51.5014 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:51°08'23.74" e 0.00; até o vértice Pt137, de coordenadas N -23.2089 m e E -51.5012 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:46°01'29.99" e 0.00; até o vértice Pt138, de coordenadas N -23.2086 m e E -51.5009 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:47°21'47.99" e 0.00; até o vértice Pt139, de coordenadas N -23.2083 m e E -51.5006 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:55°42'28.64" e 0.00; até o vértice Pt140, de coordenadas N -23.2082 m e E -51.5005 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:52°04'13.21" e 0.00; até o vértice Pt141, de coordenadas N -23.2081 m e E -51.5003 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:66°25'20.01" e 0.00; até o vértice Pt142, de coordenadas N -23.2080 m e E -51.5001 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:65°57'20.98" e 0.00; até o vértice Pt143, de coordenadas N -23.2079 m e E -51.4999 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:75°52'35.82" e 0.00; até o vértice Pt144, de coordenadas N -23.2078 m e E -51.4996 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:82°47'32.83" e 0.00; até o vértice Pt145, de coordenadas N -23.2078 m e E -51.4993 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:80°31'28.74" e 0.00; até o vértice Pt146, de coordenadas N -23.2077 m e E -51.4989 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:84°23'50.58" e 0.00; até o vértice Pt147, de coordenadas N -23.2077 m e E -51.4987 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:70°45'47.77" e 0.00; até o vértice Pt148, de coordenadas N -23.2076 m e E -51.4986 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:60°36'36.68" e 0.00; até o vértice Pt149, de coordenadas N -23.2076 m e E -51.4985 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:45°05'22.99" e 0.00; até o vértice Pt150, de coordenadas N -23.2075 m e E -51.4983 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:38°06'35.46" e 0.00; até o vértice Pt151, de coordenadas N -23.2073 m e E -51.4982 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:344°09'40.16" e 0.00; até o vértice Pt152, de coordenadas N -23.2072 m e E -51.4982 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:329°40'10.48" e 0.00; até o vértice Pt153, de coordenadas N -23.2071 m e E -51.4983 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:353°38'6.55" e 0.00; até o vértice Pt154, de coordenadas N -23.2070 m e E -51.4983 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:19°07'53.10" e 0.00; até o vértice Pt155, de coordenadas N -23.2069 m e E -51.4982 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:60°24'42.55" e 0.00; até o vértice Pt156, de coordenadas N -23.2068 m e E -51.4981 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:72°13'18.16" e 0.00; até o vértice Pt157, de coordenadas N -23.2068 m e E -51.4980 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:78°28'36.07" e 0.00; até o vértice Pt158, de coordenadas N -23.2067 m e E -51.4978 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:83°17'47.25" e 0.00; até o vértice Pt159, de coordenadas N -23.2067 m e E -51.4976 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:67°47'57.72" e 0.00; até o vértice Pt160, de coordenadas N -23.2066 m e E -51.4974 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:65°38'22.69" e 0.00; até o vértice Pt161, de coordenadas N -23.2065 m e E -51.4972 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:55°52'7.17" e 0.00; até o vértice Pt162, de coordenadas N -23.2064 m e E -51.4969 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:50°10'57.05" e 0.00; até o vértice Pt163, de coordenadas N -23.2062 m e E -51.4967 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:8°37'43.75" e 0.00; até o vértice Pt164, de coordenadas N -23.2059 m e E -51.4967 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:100°23'4.51" e 0.00; até o vértice Pt165, de coordenadas N -23.2061 m e E -51.4959 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:136°04'51.33" e 0.00; até o vértice Pt166, de coordenadas N -23.2062 m e E -51.4958 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:147°55'33.60" e 0.00; até o vértice Pt167, de coordenadas N -23.2066 m e E -51.4955 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:141°05'45.10" e 0.00; até o vértice Pt168, de coordenadas N -23.2069 m e E -51.4953 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:126°52'11.63" e 0.00; até o vértice Pt169, de coordenadas N -23.2071 m e E -51.4950 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:129°57'27.18" e 0.00; até o vértice Pt170, de coordenadas N -23.2073 m e E -51.4948 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:137°51'44.66" e 0.00; até o vértice Pt171, de coordenadas N -23.2075 m e E -51.4946 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:129°36'38.48" e 0.00; até o vértice Pt172, de coordenadas N -23.2076 m e E -51.4945 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:187°51'11.93" e 0.00; até o vértice Pt173, de coordenadas N -23.2079 m e E -51.4945 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:176°11'9.33" e 0.00; até o vértice Pt174, de coordenadas N -23.2082 m e E -51.4945 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:179°03'38.91" e 0.00; até o vértice Pt175, de coordenadas N -23.2085 m e E -51.4945 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:248°11'54.93" e 0.00; até o vértice Pt176, de coordenadas N -23.2085 m e E -51.4947 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:231°34'55.00" e 0.00; até o vértice Pt177, de coordenadas N -23.2088 m e E -51.4950 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:261°43'26.79" e 0.00; até o vértice Pt178, de coordenadas N -23.2088 m e E -51.4953 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e

distância:247°37'11.51" e 0.00; até o vértice Pt179, de coordenadas N -23.2089 m e E -51.4956 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:272°51'44.66" e 0.00; até o vértice Pt180, de coordenadas N -23.2089 m e E -51.4962 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:266°49'12.61" e 0.00; até o vértice Pt181, de coordenadas N -23.2090 m e E -51.4970 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:257°38'15.03" e 0.00; até o vértice Pt182, de coordenadas N -23.2090 m e E -51.4974 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:241°23'22.35" e 0.00; até o vértice Pt183, de coordenadas N -23.2091 m e E -51.4975 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:227°43'34.72" e 0.00; até o vértice Pt184, de coordenadas N -23.2092 m e E -51.4976 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:202°37'11.51" e 0.00; até o vértice Pt185, de coordenadas N -23.2093 m e E -51.4976 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:184°28'1.77" e 0.00; até o vértice Pt186, de coordenadas N -23.2097 m e E -51.4977 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:173°49'47.37" e 0.00; até o vértice Pt187, de coordenadas N -23.2101 m e E -51.4976 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:142°29'45.09" e 0.00; até o vértice Pt188, de coordenadas N -23.2103 m e E -51.4974 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:117°10'52.00" e 0.00; até o vértice Pt189, de coordenadas N -23.2104 m e E -51.4973 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:109°21'32.38" e 0.00; até o vértice Pt190, de coordenadas N -23.2104 m e E -51.4971 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:143°17'49.72" e 0.00; até o vértice Pt191, de coordenadas N -23.2107 m e E -51.4968 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:181°54'32.95" e 0.00; até o vértice Pt192, de coordenadas N -23.2109 m e E -51.4968 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:160°38'27.62" e 0.00; até o vértice Pt193, de coordenadas N -23.2111 m e E -51.4968 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:124°41'42.55" e 0.00; até o vértice Pt194, de coordenadas N -23.2112 m e E -51.4966 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:63°58'13.47" e 0.00; até o vértice Pt195, de coordenadas N -23.2111 m e E -51.4964 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:42°47'50.65" e 0.00; até o vértice Pt196, de coordenadas N -23.2109 m e E -51.4963 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:36°58'58.46" e 0.00; até o vértice Pt197, de coordenadas N -23.2105 m e E -51.4960 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:54°33'15.44" e 0.00; até o vértice Pt198, de coordenadas N -23.2103 m e E -51.4956 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:51°08'14.12" e 0.00; até o vértice Pt199, de coordenadas N -23.2098 m e E -51.4951 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:66°26'26.01" e 0.00; até o vértice Pt200, de coordenadas N -23.2094 m e E -51.4942 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:64°17'24.17" e 0.00; até o vértice Pt201, de coordenadas N -23.2093 m e E -51.4939 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:197°07'40.97" e 0.00; até o vértice Pt202, de coordenadas N -23.2102 m e E -51.4942 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:252°42'6.91" e 0.00; até o vértice Pt203, de coordenadas N -23.2103 m e E -51.4946 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:237°20'20.71" e 0.00; até o vértice Pt204, de coordenadas N -23.2106 m e E -51.4950 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:231°47'20.31" e 0.00; até o vértice Pt205, de coordenadas N -23.2110 m e E -51.4955 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:220°48'54.30" e 0.00; até o vértice Pt206, de coordenadas N -23.2114 m e E -51.4959 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:219°48'20.06" e 0.00; até o vértice Pt207, de coordenadas N -23.2118 m e E -51.4963 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:219°28'20.86" e 0.00; até o vértice Pt208, de coordenadas N -23.2120 m e E -51.4964 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:247°22'48.49" e 0.00; até o vértice Pt209, de coordenadas N -23.2120 m e E -51.4965 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:263°59'27.58" e 0.00; até o vértice Pt210, de coordenadas N -23.2121 m e E -51.4967 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:270°00'0.00" e 0.00; até o vértice Pt211, de coordenadas N -23.2121 m e E -51.4969 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:289°10'44.43" e 0.00; até o vértice Pt212, de coordenadas N -23.2120 m e E -51.4971 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:309°48'20.06" e 0.00; até o vértice Pt213, de coordenadas N -23.2119 m e E -51.4972 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:329°02'10.48" e 0.00; até o vértice Pt214, de coordenadas N -23.2118 m e E -51.4972 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:357°08'15.34" e 0.00; até o vértice Pt215, de coordenadas N -23.2116 m e E -51.4972 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:7°07'30.06" e 0.00; até o vértice Pt216, de coordenadas N -23.2114 m e E -51.4972 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:0°00'0.00" e 0.00; até o vértice Pt217, de coordenadas N -23.2113 m e E -51.4972 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:345°57'49.52" e 0.00; até o vértice Pt218, de coordenadas N -23.2112 m e E -51.4972 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:325°00'28.73" e 0.00; até o vértice Pt219, de coordenadas N -23.2111 m e E -51.4973 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:318°10'47.39" e 0.00; até o vértice Pt220, de coordenadas N -23.2109 m e E -51.4975 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:307°52'29.94" e 0.00; até o vértice Pt221, de coordenadas N -23.2109 m e E -51.4976 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:298°36'37.65" e 0.00; até o vértice Pt222, de coordenadas N -23.2108 m e E -51.4977 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:294°46'30.51" e 0.00; até o vértice Pt223, de coordenadas N -23.2107 m e E -51.4978 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:306°38'2.81" e 0.00; até o vértice Pt224, de coordenadas N -23.2104 m e E -51.4983 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:325°00'28.73" e 0.00; até o vértice Pt225, de coordenadas N -23.2103 m e E -51.4983 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:348°41'24.24" e 0.00; até o vértice Pt226, de coordenadas N -23.2101 m e E -51.4984 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:8°31'50.76" e 0.00; até o vértice Pt227, de coordenadas N -23.2097 m e E -51.4983 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:8°07'48.37" e 0.00; até o vértice Pt228, de coordenadas N -23.2095 m e E -51.4983 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:15°56'43.43" e 0.00; até o vértice Pt229, de coordenadas N -23.2092 m e E -51.4982 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:15°31'26.80" e 0.00; até o vértice Pt230, de coordenadas N -23.2090 m e E -51.4982 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:11°53'19.17" e 0.00; até o vértice Pt231, de coordenadas N -23.2088 m e E -51.4981 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:18°26'5.82" e 0.00; até o vértice Pt232, de coordenadas N -23.2087 m e E -51.4981 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:26°33'54.18" e 0.00; até o vértice Pt233, de coordenadas N -23.2086 m e E -51.4980 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:36°52'11.63" e 0.00; até o vértice Pt234, de coordenadas N -23.2086 m e E -51.4980 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:44°59'60.00" e 0.00; até o vértice Pt235, de coordenadas N -23.2085 m e E -51.4979 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:65°33'21.76" e 0.00; até o vértice Pt236, de coordenadas N -23.2084 m e E -51.4978 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:75°57'49.52" e 0.00; até o vértice Pt237, de coordenadas N -23.2084 m e E -51.4977 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:66°48'5.07" e 0.00; até o vértice Pt238, de coordenadas N -23.2084 m e E -51.4976 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:83°39'35.31" e 0.00; até o vértice Pt239, de coordenadas N -23.2084 m e E -51.4975 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano

e distância:88°38'9.86" e 0.00; até o vértice Pt240, de coordenadas N -23.2084 m e E -51.4971 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:90°00'0.00" e 0.00; até o vértice Pt241, de coordenadas N -23.2084 m e E -51.4970 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:99°27'44.36" e 0.00; até o vértice Pt242, de coordenadas N -23.2084 m e E -51.4967 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:99°27'44.36" e 0.00; até o vértice Pt243, de coordenadas N -23.2084 m e E -51.4965 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:96°42'35.41" e 0.00; até o vértice Pt244, de coordenadas N -23.2085 m e E -51.4964 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:94°05'8.22" e 0.00; até o vértice Pt245, de coordenadas N -23.2085 m e E -51.4962 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:92°43'34.72" e 0.00; até o vértice Pt246, de coordenadas N -23.2085 m e E -51.4960 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:90°00'0.00" e 0.00; até o vértice Pt247, de coordenadas N -23.2085 m e E -51.4958 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:77°54'18.87" e 0.00; até o vértice Pt248, de coordenadas N -23.2084 m e E -51.4956 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:59°02'10.48" e 0.00; até o vértice Pt249, de coordenadas N -23.2084 m e E -51.4955 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:56°18'35.76" e 0.00; até o vértice Pt250, de coordenadas N -23.2083 m e E -51.4953 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:44°59'60.00" e 0.00; até o vértice Pt251, de coordenadas N -23.2082 m e E -51.4952 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:14°02'10.48" e 0.00; até o vértice Pt252, de coordenadas N -23.2080 m e E -51.4952 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:348°41'24.24" e 0.00; até o vértice Pt253, de coordenadas N -23.2078 m e E -51.4952 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:327°59'40.62" e 0.00; até o vértice Pt254, de coordenadas N -23.2077 m e E -51.4953 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:310°47'8.96" e 0.00; até o vértice Pt255, de coordenadas N -23.2075 m e E -51.4955 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:306°52'11.63" e 0.00; até o vértice Pt256, de coordenadas N -23.2073 m e E -51.4958 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:333°26'5.82" e 0.00; até o vértice Pt257, de coordenadas N -23.2072 m e E -51.4958 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:347°44'6.81" e 0.00; até o vértice Pt258, de coordenadas N -23.2069 m e E -51.4959 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:320°37'50.46" e 0.00; até o vértice Pt259, de coordenadas N -23.2066 m e E -51.4961 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:297°10'52.00" e 0.00; até o vértice Pt260, de coordenadas N -23.2065 m e E -51.4963 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:294°37'24.83" e 0.00; até o vértice Pt261, de coordenadas N -23.2065 m e E -51.4964 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:273°34'34.80" e 0.00; até o vértice Pt262, de coordenadas N -23.2065 m e E -51.4966 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:270°00'0.00" e 0.00; até o vértice Pt263, de coordenadas N -23.2065 m e E -51.4967 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:270°00'0.00" e 0.00; até o vértice Pt264, de coordenadas N -23.2065 m e E -51.4968 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:242°06'9.82" e 0.00; até o vértice Pt265, de coordenadas N -23.2065 m e E -51.4969 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:255°04'6.90" e 0.00; até o vértice Pt266, de coordenadas N -23.2065 m e E -51.4969 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:238°23'32.99" e 0.00; até o vértice Pt267, de coordenadas N -23.2068 m e E -51.4974 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:260°57'37.86" e 0.00; até o vértice Pt268, de coordenadas N -23.2069 m e E -51.4977 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:246°02'15.04" e 0.00; até o vértice Pt269, de coordenadas N -23.2069 m e E -51.4977 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:260°32'15.64" e 0.00; até o vértice Pt270, de coordenadas N -23.2069 m e E -51.4977 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:258°06'40.83" e 0.00; até o vértice Pt271, de coordenadas N -23.2069 m e E -51.4978 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:253°18'2.72" e 0.00; até o vértice Pt272, de coordenadas N -23.2069 m e E -51.4979 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:240°15'18.43" e 0.00; até o vértice Pt273, de coordenadas N -23.2070 m e E -51.4979 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:233°07'48.37" e 0.00; até o vértice Pt274, de coordenadas N -23.2070 m e E -51.4980 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:212°00'19.38" e 0.00; até o vértice Pt275, de coordenadas N -23.2071 m e E -51.4980 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:200°33'21.76" e 0.00; até o vértice Pt276, de coordenadas N -23.2071 m e E -51.4980 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:192°31'43.71" e 0.00; até o vértice Pt277, de coordenadas N -23.2071 m e E -51.4980 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:194°02'10.48" e 0.00; até o vértice Pt278, de coordenadas N -23.2072 m e E -51.4981 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:181°50'51.40" e 0.00; até o vértice Pt279, de coordenadas N -23.2074 m e E -51.4981 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:188°44'46.18" e 0.00; até o vértice Pt280, de coordenadas N -23.2074 m e E -51.4981 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:201°02'15.04" e 0.00; até o vértice Pt281, de coordenadas N -23.2075 m e E -51.4981 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:199°58'59.18" e 0.00; até o vértice Pt282, de coordenadas N -23.2076 m e E -51.4981 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:201°48'5.07" e 0.00; até o vértice Pt283, de coordenadas N -23.2076 m e E -51.4981 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:214°59'31.27" e 0.00; até o vértice Pt284, de coordenadas N -23.2077 m e E -51.4982 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:220°14'10.89" e 0.00; até o vértice Pt285, de coordenadas N -23.2077 m e E -51.4982 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:232°07'30.06" e 0.00; até o vértice Pt286, de coordenadas N -23.2078 m e E -51.4983 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:247°09'58.84" e 0.00; até o vértice Pt287, de coordenadas N -23.2078 m e E -51.4984 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:250°51'58.88" e 0.00; até o vértice Pt288, de coordenadas N -23.2079 m e E -51.4986 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:251°33'54.18" e 0.00; até o vértice Pt289, de coordenadas N -23.2080 m e E -51.4989 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:254°03'16.57" e 0.00; até o vértice Pt290, de coordenadas N -23.2080 m e E -51.4990 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:260°47'20.30" e 0.00; até o vértice Pt291, de coordenadas N -23.2080 m e E -51.4992 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:268°09'8.60" e 0.00; até o vértice Pt292, de coordenadas N -23.2081 m e E -51.4994 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:260°52'11.36" e 0.00; até o vértice Pt293, de coordenadas N -23.2081 m e E -51.4997 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:261°52'11.63" e 0.00; até o vértice Pt294, de coordenadas N -23.2081 m e E -51.4998 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:255°57'49.52" e 0.00; até o vértice Pt295, de coordenadas N -23.2082 m e E -51.5000 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:248°44'58.18" e 0.00; até o vértice Pt296, de coordenadas N -23.2082 m e E -51.5002 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:238°20'21.30" e 0.00; até o vértice Pt297, de coordenadas N -23.2084 m e E -51.5005 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:224°59'60.00" e 0.00; até o vértice Pt298, de coordenadas N -23.2087 m e E -51.5008 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:229°44'25.84" e 0.00; até o vértice Pt299, de coordenadas N -23.2092 m e E -51.5014 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:241°36'25.13" e 0.00; até o vértice Pt300, de coordenadas N -23.2093 m e E -51.5016 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e

distância:266°18'31.01" e 0.00; até o vértice Pt301, de coordenadas N -23.2093 m e E -51.5017 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:266°59'13.96" e 0.00; até o vértice Pt302, de coordenadas N -23.2094 m e E -51.5018 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:262°52'29.94" e 0.00; até o vértice Pt303, de coordenadas N -23.2094 m e E -51.5020 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:256°16'39.73" e 0.00; até o vértice Pt304, de coordenadas N -23.2095 m e E -51.5025 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:243°44'59.13" e 0.00; até o vértice Pt305, de coordenadas N -23.2097 m e E -51.5029 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:218°09'26.02" e 0.00; até o vértice Pt306, de coordenadas N -23.2098 m e E -51.5030 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:222°22'24.94" e 0.00; até o vértice Pt307, de coordenadas N -23.2101 m e E -51.5033 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:215°32'15.64" e 0.00; até o vértice Pt308, de coordenadas N -23.2102 m e E -51.5033 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:208°36'37.65" e 0.00; até o vértice Pt309, de coordenadas N -23.2103 m e E -51.5033 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:222°16'25.28" e 0.00; até o vértice Pt310, de coordenadas N -23.2103 m e E -51.5034 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:215°32'15.64" e 0.00; até o vértice Pt311, de coordenadas N -23.2104 m e E -51.5034 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:218°39'35.31" e 0.00; até o vértice Pt312, de coordenadas N -23.2104 m e E -51.5035 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:221°11'9.33" e 0.00; até o vértice Pt313, de coordenadas N -23.2105 m e E -51.5035 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:214°30'30.68" e 0.00; até o vértice Pt314, de coordenadas N -23.2105 m e E -51.5036 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:194°02'10.48" e 0.00; até o vértice Pt315, de coordenadas N -23.2106 m e E -51.5036 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:191°18'35.76" e 0.00; até o vértice Pt316, de coordenadas N -23.2107 m e E -51.5036 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:213°18'38.27" e 0.00; até o vértice Pt317, de coordenadas N -23.2109 m e E -51.5037 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:212°44'6.81" e 0.00; até o vértice Pt318, de coordenadas N -23.2110 m e E -51.5038 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:222°52'44.05" e 0.00; até o vértice Pt319, de coordenadas N -23.2110 m e E -51.5038 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:239°02'10.48" e 0.00; até o vértice Pt320, de coordenadas N -23.2110 m e E -51.5039 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:210°57'49.52" e 0.00; até o vértice Pt321, de coordenadas N -23.2111 m e E -51.5039 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:187°07'30.06" e 0.00; até o vértice Pt322, de coordenadas N -23.2111 m e E -51.5039 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:165°57'49.52" e 0.00; até o vértice Pt323, de coordenadas N -23.2112 m e E -51.5039 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:155°13'29.49" e 0.00; até o vértice Pt324, de coordenadas N -23.2112 m e E -51.5038 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:145°18'17.45" e 0.00; até o vértice Pt325, de coordenadas N -23.2113 m e E -51.5038 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:145°18'17.45" e 0.00; até o vértice Pt326, de coordenadas N -23.2114 m e E -51.5037 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:135°00'0.00" e 0.00; até o vértice Pt327, de coordenadas N -23.2114 m e E -51.5037 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:142°07'30.06" e 0.00; até o vértice Pt328, de coordenadas N -23.2115 m e E -51.5037 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:132°23'50.78" e 0.00; até o vértice Pt329, de coordenadas N -23.2116 m e E -51.5036 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:85°54'51.78" e 0.00; até o vértice Pt330, de coordenadas N -23.2116 m e E -51.5035 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:75°57'49.52" e 0.00; até o vértice Pt331, de coordenadas N -23.2115 m e E -51.5034 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:63°26'5.82" e 0.00; até o vértice Pt332, de coordenadas N -23.2115 m e E -51.5034 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:83°39'35.31" e 0.00; até o vértice Pt333, de coordenadas N -23.2115 m e E -51.5033 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:119°44'41.57" e 0.00; até o vértice Pt334, de coordenadas N -23.2116 m e E -51.5032 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:126°52'11.63" e 0.00; até o vértice Pt335, de coordenadas N -23.2116 m e E -51.5032 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:141°20'24.69" e 0.00; até o vértice Pt336, de coordenadas N -23.2116 m e E -51.5032 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:111°48'5.07" e 0.00; até o vértice Pt337, de coordenadas N -23.2116 m e E -51.5032 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:135°00'0.00" e 0.00; até o vértice Pt338, de coordenadas N -23.2116 m e E -51.5031 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:143°58'21.46" e 0.00; até o vértice Pt339, de coordenadas N -23.2117 m e E -51.5031 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:120°57'49.52" e 0.00; até o vértice Pt340, de coordenadas N -23.2117 m e E -51.5031 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:178°21'48.32" e 0.00; até o vértice Pt341, de coordenadas N -23.2119 m e E -51.5031 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:191°18'35.76" e 0.00; até o vértice Pt342, de coordenadas N -23.2119 m e E -51.5031 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:180°00'0.00" e 0.00; até o vértice Pt343, de coordenadas N -23.2120 m e E -51.5031 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:168°41'24.24" e 0.00; até o vértice Pt344, de coordenadas N -23.2121 m e E -51.5031 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:164°03'16.57" e 0.00; até o vértice Pt345, de coordenadas N -23.2121 m e E -51.5031 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:161°33'54.18" e 0.00; até o vértice Pt346, de coordenadas N -23.2121 m e E -51.5030 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:164°44'41.57" e 0.00; até o vértice Pt347, de coordenadas N -23.2122 m e E -51.5030 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:180°00'0.00" e 0.00; até o vértice Pt348, de coordenadas N -23.2122 m e E -51.5030 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:167°00'19.38" e 0.00; até o vértice Pt349, de coordenadas N -23.2123 m e E -51.5030 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:165°57'49.52" e 0.00; até o vértice Pt350, de coordenadas N -23.2123 m e E -51.5030 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:180°00'0.00" e 0.00; até o vértice Pt351, de coordenadas N -23.2124 m e E -51.5030 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:167°28'16.29" e 0.00; até o vértice Pt352, de coordenadas N -23.2124 m e E -51.5030 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:170°32'15.64" e 0.00; até o vértice Pt353, de coordenadas N -23.2125 m e E -51.5030 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:206°33'54.18" e 0.00; até o vértice Pt354, de coordenadas N -23.2125 m e E -51.5030 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:180°00'0.00" e 0.00; até o vértice Pt355, de coordenadas N -23.2125 m e E -51.5030 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:243°26'5.82" e 0.00; até o vértice Pt356, de coordenadas N -23.2126 m e E -51.5031 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:254°44'41.57" e 0.00; até o vértice Pt357, de coordenadas N -23.2126 m e E -51.5031 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:243°26'5.82" e 0.00; até o vértice Pt358, de coordenadas N -23.2126 m e E -51.5032 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:219°48'20.06" e 0.00; até o vértice Pt359, de coordenadas N -23.2126 m e E -51.5032 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:231°00'32.42" e 0.00; até o vértice Pt360, de coordenadas N -23.2127 m e E -51.5033 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:255°57'49.52" e 0.00; até o vértice Pt361, de coordenadas N -23.2127 m e E -51.5034 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:259°12'56.53" e 0.00; até o vértice

Pt362, de coordenadas N -23.2128 m e E -51.5035 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:246°48'5.07" e 0.00; até o vértice Pt363, de coordenadas N -23.2128 m e E -51.5035 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:243°26'5.82" e 0.00; até o vértice Pt364, de coordenadas N -23.2128 m e E -51.5035 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:250°01'0.82" e 0.00; até o vértice Pt365, de coordenadas N -23.2128 m e E -51.5036 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:270°00'0.00" e 0.00; até o vértice Pt366, de coordenadas N -23.2128 m e E -51.5036 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:270°00'0.00" e 0.00; até o vértice Pt367, de coordenadas N -23.2128 m e E -51.5037 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:240°56'43.43" e 0.00; até o vértice Pt368, de coordenadas N -23.2128 m e E -51.5037 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:239°02'10.48" e 0.00; até o vértice Pt369, de coordenadas N -23.2129 m e E -51.5038 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:259°41'42.55" e 0.00; até o vértice Pt370, de coordenadas N -23.2129 m e E -51.5038 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:259°49'28.16" e 0.00; até o vértice Pt371, de coordenadas N -23.2129 m e E -51.5040 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:258°41'24.24" e 0.00; até o vértice Pt372, de coordenadas N -23.2129 m e E -51.5041 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:243°26'5.82" e 0.00; até o vértice Pt373, de coordenadas N -23.2129 m e E -51.5041 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:251°33'54.18" e 0.00; até o vértice Pt374, de coordenadas N -23.2129 m e E -51.5042 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:23°29'54.84" e 0.00; até o vértice Pt375, de coordenadas N -23.2128 m e E -51.5041 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:354°17'21.86" e 0.00; até o vértice Pt376, de coordenadas N -23.2128 m e E -51.5041 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:309°48'20.06" e 0.00; até o vértice Pt377, de coordenadas N -23.2128 m e E -51.5041 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:262°52'29.94" e 0.00; até o vértice Pt378, de coordenadas N -23.2128 m e E -51.5042 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:249°26'38.24" e 0.00; até o vértice Pt379, de coordenadas N -23.2128 m e E -51.5042 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:233°58'21.46" e 0.00; até o vértice Pt380, de coordenadas N -23.2128 m e E -51.5042 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:243°26'5.82" e 0.00; até o vértice Pt381, de coordenadas N -23.2128 m e E -51.5043 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:240°15'18.43" e 0.00; até o vértice Pt382, de coordenadas N -23.2129 m e E -51.5043 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:240°56'43.43" e 0.00; até o vértice Pt383, de coordenadas N -23.2129 m e E -51.5043 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:253°54'33.06" e 0.00; até o vértice Pt384, de coordenadas N -23.2129 m e E -51.5045 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:241°23'22.35" e 0.00; até o vértice Pt385, de coordenadas N -23.2129 m e E -51.5045 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:236°18'35.76" e 0.00; até o vértice Pt386, de coordenadas N -23.2129 m e E -51.5045 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:240°06'3.95" e 0.00; até o vértice Pt387, de coordenadas N -23.2130 m e E -51.5046 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:233°07'48.37" e 0.00; até o vértice Pt388, de coordenadas N -23.2130 m e E -51.5047 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:228°00'46.04" e 0.00; até o vértice Pt389, de coordenadas N -23.2131 m e E -51.5047 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:223°40'4.01" e 0.00; até o vértice Pt390, de coordenadas N -23.2131 m e E -51.5047 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:239°55'53.10" e 0.00; até o vértice Pt391, de coordenadas N -23.2131 m e E -51.5048 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:233°44'46.18" e 0.00; até o vértice Pt392, de coordenadas N -23.2132 m e E -51.5048 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:225°00'0.00" e 0.00; até o vértice Pt393, de coordenadas N -23.2132 m e E -51.5048 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:233°07'48.37" e 0.00; até o vértice Pt394, de coordenadas N -23.2132 m e E -51.5049 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:236°18'35.76" e 0.00; até o vértice Pt395, de coordenadas N -23.2132 m e E -51.5049 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:240°15'18.43" e 0.00; até o vértice Pt396, de coordenadas N -23.2132 m e E -51.5049 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:229°23'55.34" e 0.00; até o vértice Pt397, de coordenadas N -23.2133 m e E -51.5049 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:240°38'32.09" e 0.00; até o vértice Pt398, de coordenadas N -23.2133 m e E -51.5050 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:228°48'50.67" e 0.00; até o vértice Pt399, de coordenadas N -23.2133 m e E -51.5050 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:206°33'54.18" e 0.00; até o vértice Pt400, de coordenadas N -23.2133 m e E -51.5050 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:191°18'35.76" e 0.00; até o vértice Pt401, de coordenadas N -23.2133 m e E -51.5050 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:192°31'43.71" e 0.00; até o vértice Pt402, de coordenadas N -23.2134 m e E -51.5050 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:191°18'35.76" e 0.00; até o vértice Pt403, de coordenadas N -23.2134 m e E -51.5050 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:195°31'26.80" e 0.00; até o vértice Pt404, de coordenadas N -23.2134 m e E -51.5050 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:197°21'14.49" e 0.00; até o vértice Pt405, de coordenadas N -23.2135 m e E -51.5051 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:195°56'43.43" e 0.00; até o vértice Pt406, de coordenadas N -23.2135 m e E -51.5051 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:260°13'3.33" e 0.00; até o vértice Pt407, de coordenadas N -23.2135 m e E -51.5053 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:200°05'42.83" e 0.00; até o vértice Pt408, de coordenadas N -23.2136 m e E -51.5053 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:276°54'40.42" e 0.00; até o vértice Pt409, de coordenadas N -23.2136 m e E -51.5054 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:293°44'58.18" e 0.00; até o vértice Pt410, de coordenadas N -23.2136 m e E -51.5055 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:300°57'49.52" e 0.00; até o vértice Pt411, de coordenadas N -23.2136 m e E -51.5055 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:303°41'24.24" e 0.00; até o vértice Pt412, de coordenadas N -23.2136 m e E -51.5055 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:3°34'34.80" e 0.00; até o vértice Pt413, de coordenadas N -23.2135 m e E -51.5055 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:11°53'19.17" e 0.00; até o vértice Pt414, de coordenadas N -23.2135 m e E -51.5055 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:4°23'55.34" e 0.00; até o vértice Pt415, de coordenadas N -23.2134 m e E -51.5055 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:339°26'38.24" e 0.00; até o vértice Pt416, de coordenadas N -23.2134 m e E -51.5055 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:326°18'35.76" e 0.00; até o vértice Pt417, de coordenadas N -23.2134 m e E -51.5055 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:282°31'43.71" e 0.00; até o vértice Pt418, de coordenadas N -23.2134 m e E -51.5056 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:266°38'0.74" e 0.00; até o vértice Pt419, de coordenadas N -23.2134 m e E -51.5056 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:267°57'16.53" e 0.00; até o vértice Pt420, de coordenadas N -23.2134 m e E -51.5057 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:276°20'24.69" e 0.00; até o vértice Pt421, de coordenadas N -23.2134 m e E -51.5058 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:285°56'43.43" e 0.00; até o vértice Pt422, de coordenadas N -23.2134 m e E -51.5059 m; deste segue confrontando com os

seguintes azimute plano e distância:291°48'5.07" e 0.00; até o vértice Pt423, de coordenadas N -23.2134 m e E -51.5059 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:293°52'31.01" e 0.00; até o vértice Pt424, de coordenadas N -23.2133 m e E -51.5061 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:273°48'50.67" e 0.00; até o vértice Pt425, de coordenadas N -23.2133 m e E -51.5061 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:274°23'55.34" e 0.00; até o vértice Pt426, de coordenadas N -23.2133 m e E -51.5062 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:270°00'0.00" e 0.00; até o vértice Pt427, de coordenadas N -23.2133 m e E -51.5062 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:253°51'20.38" e 0.00; até o vértice Pt428, de coordenadas N -23.2133 m e E -51.5063 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:236°18'35.76" e 0.00; até o vértice Pt429, de coordenadas N -23.2133 m e E -51.5063 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:243°26'5.82" e 0.00; até o vértice Pt430, de coordenadas N -23.2133 m e E -51.5064 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:243°26'5.82" e 0.00; até o vértice Pt431, de coordenadas N -23.2134 m e E -51.5064 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:228°21'59.26" e 0.00; até o vértice Pt432, de coordenadas N -23.2134 m e E -51.5065 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:224°59'60.00" e 0.00; até o vértice Pt433, de coordenadas N -23.2134 m e E -51.5065 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:264°17'21.86" e 0.00; até o vértice Pt434, de coordenadas N -23.2134 m e E -51.5065 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:291°15'1.82" e 0.00; até o vértice Pt435, de coordenadas N -23.2134 m e E -51.5066 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:301°45'34.13" e 0.00; até o vértice Pt436, de coordenadas N -23.2134 m e E -51.5066 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:308°39'35.31" e 0.00; até o vértice Pt437, de coordenadas N -23.2133 m e E -51.5066 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:308°39'35.31" e 0.00; até o vértice Pt438, de coordenadas N -23.2133 m e E -51.5067 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:310°27'44.02" e 0.00; até o vértice Pt439, de coordenadas N -23.2133 m e E -51.5067 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:289°05'36.57" e 0.00; até o vértice Pt440, de coordenadas N -23.2132 m e E -51.5068 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:284°44'36.83" e 0.00; até o vértice Pt441, de coordenadas N -23.2132 m e E -51.5069 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:296°33'54.18" e 0.00; até o vértice Pt442, de coordenadas N -23.2132 m e E -51.5069 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:287°31'32.05" e 0.00; até o vértice Pt443, de coordenadas N -23.2132 m e E -51.5069 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:273°43'53.03" e 0.00; até o vértice Pt444, de coordenadas N -23.2132 m e E -51.5071 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:138°48'50.67" e 0.00; até o vértice Pt445, de coordenadas N -23.2133 m e E -51.5070 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:192°31'43.71" e 0.00; até o vértice Pt446, de coordenadas N -23.2133 m e E -51.5070 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:180°00'0.00" e 0.00; até o vértice Pt447, de coordenadas N -23.2133 m e E -51.5070 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:147°22'50.72" e 0.00; até o vértice Pt448, de coordenadas N -23.2134 m e E -51.5070 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:140°42'38.14" e 0.00; até o vértice Pt449, de coordenadas N -23.2134 m e E -51.5069 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:146°18'35.76" e 0.00; até o vértice Pt450, de coordenadas N -23.2135 m e E -51.5069 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:149°02'10.48" e 0.00; até o vértice Pt451, de coordenadas N -23.2135 m e E -51.5069 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:144°51'56.90" e 0.00; até o vértice Pt452, de coordenadas N -23.2136 m e E -51.5068 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:159°26'38.24" e 0.00; até o vértice Pt453, de coordenadas N -23.2136 m e E -51.5068 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:180°00'0.00" e 0.00; até o vértice Pt454, de coordenadas N -23.2136 m e E -51.5068 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:206°33'54.18" e 0.00; até o vértice Pt455, de coordenadas N -23.2136 m e E -51.5068 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:231°20'24.69" e 0.00; até o vértice Pt456, de coordenadas N -23.2136 m e E -51.5069 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:252°53'50.18" e 0.00; até o vértice Pt457, de coordenadas N -23.2136 m e E -51.5069 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:264°33'34.80" e 0.00; até o vértice Pt458, de coordenadas N -23.2137 m e E -51.5069 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:275°11'39.94" e 0.00; até o vértice Pt459, de coordenadas N -23.2136 m e E -51.5070 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:290°33'21.76" e 0.00; até o vértice Pt460, de coordenadas N -23.2136 m e E -51.5070 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:290°29'50.43" e 0.00; até o vértice Pt461, de coordenadas N -23.2135 m e E -51.5073 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:289°46'33.88" e 0.00; até o vértice Pt462, de coordenadas N -23.2134 m e E -51.5075 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:283°12'3.91" e 0.00; até o vértice Pt463, de coordenadas N -23.2134 m e E -51.5077 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:300°34'45.22" e 0.00; até o vértice Pt464, de coordenadas N -23.2134 m e E -51.5078 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:305°58'20.59" e 0.00; até o vértice Pt465, de coordenadas N -23.2132 m e E -51.5080 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:319°16'4.42" e 0.00; até o vértice Pt466, de coordenadas N -23.2131 m e E -51.5081 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:303°26'23.53" e 0.00; até o vértice Pt467, de coordenadas N -23.2130 m e E -51.5083 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:291°36'53.20" e 0.00; até o vértice Pt468, de coordenadas N -23.2129 m e E -51.5084 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:279°12'39.70" e 0.00; até o vértice Pt469, de coordenadas N -23.2129 m e E -51.5085 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:268°42'45.62" e 0.00; até o vértice Pt470, de coordenadas N -23.2129 m e E -51.5087 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:256°27'7.42" e 0.00; até o vértice Pt471, de coordenadas N -23.2129 m e E -51.5090 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:267°34'49.77" e 0.00; até o vértice Pt472, de coordenadas N -23.2130 m e E -51.5093 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:274°28'1.77" e 0.00; até o vértice Pt473, de coordenadas N -23.2129 m e E -51.5095 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:270°52'4.99" e 0.00; até o vértice Pt474, de coordenadas N -23.2129 m e E -51.5097 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:261°20'50.85" e 0.00; até o vértice Pt475, de coordenadas N -23.2130 m e E -51.5098 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:274°23'55.34" e 0.00; até o vértice Pt476, de coordenadas N -23.2130 m e E -51.5099 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:285°53'24.52" e 0.00; até o vértice Pt477, de coordenadas N -23.2129 m e E -51.5103 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:311°52'40.33" e 0.00; até o vértice Pt478, de coordenadas N -23.2127 m e E -51.5104 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:357°50'20.11" e 0.00; até o vértice Pt479, de coordenadas N -23.2122 m e E -51.5104 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:355°50'38.20" e 0.00; até o vértice Pt480, de coordenadas N -23.2114 m e E -51.5105 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:7°16'30.02" e 0.00; até o vértice Pt481, de coordenadas N -23.2113 m e E -51.5105 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:70°12'4.05" e 0.00; até o vértice Pt482, de coordenadas N -23.2112 m e E -51.5103 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:85°11'11.22" e 0.00; até o vértice Pt483, de coordenadas N -23.2112 m e E -51.5100 m; deste segue

confrontando com os seguintes azimute plano e distância:62°40'33.99" e 0.00; até o vértice Pt484, de coordenadas N -23.2111 m e E -51.5099 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:16°23'22.35" e 0.00; até o vértice Pt485, de coordenadas N -23.2107 m e E -51.5098 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:3°00'46.04" e 0.00; até o vértice Pt486, de coordenadas N -23.2104 m e E -51.5098 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:1°22'3.16" e 0.00; até o vértice Pt487, de coordenadas N -23.2094 m e E -51.5097 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:357°51'8.69" e 0.00; até o vértice Pt488, de coordenadas N -23.2085 m e E -51.5098 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:293°57'44.96" e 0.00; até o vértice Pt489, de coordenadas N -23.2084 m e E -51.5101 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:301°49'38.81" e 0.00; até o vértice Pt490, de coordenadas N -23.2082 m e E -51.5104 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:300°15'23.17" e 0.00; até o vértice Pt491, de coordenadas N -23.2081 m e E -51.5105 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:311°38'0.74" e 0.00; até o vértice Pt492, de coordenadas N -23.2081 m e E -51.5105 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:340°33'35.87" e 0.00; até o vértice Pt493, de coordenadas N -23.2080 m e E -51.5105 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:349°41'42.55" e 0.00; até o vértice Pt494, de coordenadas N -23.2080 m e E -51.5106 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:20°13'29.49" e 0.00; até o vértice Pt495, de coordenadas N -23.2079 m e E -51.5105 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:23°57'44.96" e 0.00; até o vértice Pt496, de coordenadas N -23.2078 m e E -51.5105 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:16°41'57.28" e 0.00; até o vértice Pt497, de coordenadas N -23.2078 m e E -51.5105 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:0°00'0.00" e 0.00; até o vértice Pt498, de coordenadas N -23.2077 m e E -51.5105 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:311°28'3.74" e 0.00; até o vértice Pt499, de coordenadas N -23.2075 m e E -51.5107 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:296°54'21.94" e 0.00; até o vértice Pt500, de coordenadas N -23.2073 m e E -51.5111 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:295°40'11.56" e 0.00; até o vértice Pt501, de coordenadas N -23.2070 m e E -51.5117 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:293°57'44.96" e 0.00; até o vértice Pt502, de coordenadas N -23.2068 m e E -51.5121 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:289°39'13.77" e 0.00; até o vértice Pt503, de coordenadas N -23.2067 m e E -51.5126 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:327°56'47.43" e 0.00; até o vértice Pt504, de coordenadas N -23.2061 m e E -51.5129 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:333°26'5.82" e 0.00; até o vértice Pt505, de coordenadas N -23.2058 m e E -51.5131 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:11°18'35.76" e 0.00; até o vértice Pt506, de coordenadas N -23.2056 m e E -51.5130 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:36°52'11.63" e 0.00; até o vértice Pt507, de coordenadas N -23.2056 m e E -51.5130 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:45°00'0.00" e 0.00; até o vértice Pt508, de coordenadas N -23.2055 m e E -51.5129 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:71°04'31.28" e 0.00; até o vértice Pt509, de coordenadas N -23.2054 m e E -51.5127 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:78°41'24.24" e 0.00; até o vértice Pt510, de coordenadas N -23.2054 m e E -51.5126 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:88°05'27.05" e 0.00; até o vértice Pt511, de coordenadas N -23.2054 m e E -51.5124 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:92°07'15.95" e 0.00; até o vértice Pt512, de coordenadas N -23.2054 m e E -51.5123 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:97°01'42.23" e 0.00; até o vértice Pt513, de coordenadas N -23.2054 m e E -51.5119 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:98°58'21.46" e 0.00; até o vértice Pt514, de coordenadas N -23.2055 m e E -51.5118 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:113°37'45.76" e 0.00; até o vértice Pt515, de coordenadas N -23.2055 m e E -51.5117 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:111°09'40.54" e 0.00; até o vértice Pt516, de coordenadas N -23.2056 m e E -51.5115 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:149°02'10.48" e 0.00; até o vértice Pt517, de coordenadas N -23.2057 m e E -51.5115 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:98°07'48.37" e 0.00; até o vértice Pt518, de coordenadas N -23.2057 m e E -51.5113 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:72°04'19.49" e 0.00; até o vértice Pt519, de coordenadas N -23.2056 m e E -51.5113 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:59°02'10.48" e 0.00; até o vértice Pt520, de coordenadas N -23.2056 m e E -51.5112 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:41°38'0.74" e 0.00; até o vértice Pt521, de coordenadas N -23.2056 m e E -51.5112 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:27°38'45.51" e 0.00; até o vértice Pt522, de coordenadas N -23.2055 m e E -51.5112 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:29°21'27.91" e 0.00; até o vértice Pt523, de coordenadas N -23.2055 m e E -51.5111 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:42°16'25.28" e 0.00; até o vértice Pt524, de coordenadas N -23.2054 m e E -51.5111 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:59°32'4.04" e 0.00; até o vértice Pt525, de coordenadas N -23.2054 m e E -51.5110 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:71°33'54.18" e 0.00; até o vértice Pt526, de coordenadas N -23.2054 m e E -51.5110 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:72°38'45.51" e 0.00; até o vértice Pt527, de coordenadas N -23.2054 m e E -51.5110 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:72°53'50.18" e 0.00; até o vértice Pt528, de coordenadas N -23.2054 m e E -51.5109 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:49°23'55.34" e 0.00; até o vértice Pt529, de coordenadas N -23.2053 m e E -51.5109 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:25°20'46.23" e 0.00; até o vértice Pt530, de coordenadas N -23.2053 m e E -51.5109 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:23°57'44.96" e 0.00; até o vértice Pt531, de coordenadas N -23.2052 m e E -51.5109 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:15°15'18.43" e 0.00; até o vértice Pt532, de coordenadas N -23.2051 m e E -51.5108 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:13°14'25.87" e 0.00; até o vértice Pt533, de coordenadas N -23.2051 m e E -51.5108 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:0°00'0.00" e 0.00; até o vértice Pt534, de coordenadas N -23.2050 m e E -51.5108 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:345°22'44.85" e 0.00; até o vértice Pt535, de coordenadas N -23.2050 m e E -51.5108 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:355°25'33.88" e 0.00; até o vértice Pt536, de coordenadas N -23.2049 m e E -51.5108 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:345°57'49.52" e 0.00; até o vértice Pt537, de coordenadas N -23.2049 m e E -51.5108 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:27°11'53.26" e 0.00; até o vértice Pt538, de coordenadas N -23.2047 m e E -51.5108 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:88°46'52.05" e 0.00; até o vértice Pt539, de coordenadas N -23.2047 m e E -51.5104 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:93°47'57.19" e 0.00; até o vértice Pt540, de coordenadas N -23.2047 m e E -51.5097 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:91°52'50.44" e 0.00; até o vértice Pt541, de coordenadas N -23.2047 m e E -51.5088 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:85°19'59.31" e 0.00; até o vértice Pt542, de coordenadas N -23.2047 m e E -51.5085 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:63°26'5.82" e 0.00; até o vértice Pt543, de coordenadas N -23.2047 m e E -51.5085 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:32°28'16.29" e 0.00; até o vértice Pt544, de coordenadas N -23.2047 m e E -51.5085 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:12°05'41.13" e 0.00; até o vértice Pt545, de coordenadas N -23.2046 m e E -51.5085 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:328°23'32.99" e 0.00; até o vértice Pt546, de coordenadas

N -23.2046 m e E -51.5085 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:306°52'11.63" e 0.00; até o vértice Pt547, de coordenadas N -23.2046 m e E -51.5085 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:290°33'21.76" e 0.00; até o vértice Pt548, de coordenadas N -23.2045 m e E -51.5087 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:282°10'2.88" e 0.00; até o vértice Pt549, de coordenadas N -23.2044 m e E -51.5094 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:291°04'21.82" e 0.00; até o vértice Pt550, de coordenadas N -23.2043 m e E -51.5097 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:284°22'12.01" e 0.00; até o vértice Pt551, de coordenadas N -23.2042 m e E -51.5100 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:295°51'6.71" e 0.00; até o vértice Pt552, de coordenadas N -23.2041 m e E -51.5102 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:322°07'30.06" e 0.00; até o vértice Pt553, de coordenadas N -23.2038 m e E -51.5104 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:340°05'21.75" e 0.00; até o vértice Pt554, de coordenadas N -23.2035 m e E -51.5105 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:350°38'0.56" e 0.00; até o vértice Pt555, de coordenadas N -23.2032 m e E -51.5106 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:4°54'59.64" e 0.00; até o vértice Pt556, de coordenadas N -23.2030 m e E -51.5106 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:26°05'43.53" e 0.00; até o vértice Pt557, de coordenadas N -23.2027 m e E -51.5104 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:50°52'38.61" e 0.00; até o vértice Pt558, de coordenadas N -23.2026 m e E -51.5102 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:55°24'27.76" e 0.00; até o vértice Pt559, de coordenadas N -23.2025 m e E -51.5101 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:82°59'55.44" e 0.00; até o vértice Pt560, de coordenadas N -23.2024 m e E -51.5099 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:85°14'10.89" e 0.00; até o vértice Pt561, de coordenadas N -23.2024 m e E -51.5098 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:126°52'11.63" e 0.00; até o vértice Pt562, de coordenadas N -23.2025 m e E -51.5098 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:146°18'35.76" e 0.00; até o vértice Pt563, de coordenadas N -23.2025 m e E -51.5097 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:151°52'34.55" e 0.00; até o vértice Pt564, de coordenadas N -23.2030 m e E -51.5095 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:124°22'49.24" e 0.00; até o vértice Pt565, de coordenadas N -23.2030 m e E -51.5094 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:125°50'15.55" e 0.00; até o vértice Pt566, de coordenadas N -23.2031 m e E -51.5094 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:121°45'34.13" e 0.00; até o vértice Pt567, de coordenadas N -23.2031 m e E -51.5093 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:110°33'21.76" e 0.00; até o vértice Pt568, de coordenadas N -23.2031 m e E -51.5092 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:67°30'2.18" e 0.00; até o vértice Pt569, de coordenadas N -23.2029 m e E -51.5088 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:57°20'20.71" e 0.00; até o vértice Pt570, de coordenadas N -23.2028 m e E -51.5086 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:352°02'32.91" e 0.00; até o vértice Pt571, de coordenadas N -23.2026 m e E -51.5086 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:42°16'25.28" e 0.00; até o vértice Pt572, de coordenadas N -23.2025 m e E -51.5085 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:21°48'5.07" e 0.00; até o vértice Pt573, de coordenadas N -23.2024 m e E -51.5085 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:6°50'33.98" e 0.00; até o vértice Pt574, de coordenadas N -23.2024 m e E -51.5085 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:342°38'45.51" e 0.00; até o vértice Pt575, de coordenadas N -23.2023 m e E -51.5085 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:329°44'36.83" e 0.00; até o vértice Pt576, de coordenadas N -23.2023 m e E -51.5085 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:330°59'53.88" e 0.00; até o vértice Pt577, de coordenadas N -23.2021 m e E -51.5087 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:326°18'35.76" e 0.00; até o vértice Pt578, de coordenadas N -23.2020 m e E -51.5087 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:314°59'60.00" e 0.00; até o vértice Pt579, de coordenadas N -23.2019 m e E -51.5088 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:287°06'9.82" e 0.00; até o vértice Pt580, de coordenadas N -23.2019 m e E -51.5088 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:266°03'17.33" e 0.00; até o vértice Pt581, de coordenadas N -23.2019 m e E -51.5090 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:251°14'28.86" e 0.00; até o vértice Pt582, de coordenadas N -23.2020 m e E -51.5093 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:266°43'46.24" e 0.00; até o vértice Pt583, de coordenadas N -23.2020 m e E -51.5094 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:279°05'25.00" e 0.00; até o vértice Pt584, de coordenadas N -23.2020 m e E -51.5094 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:256°14'21.17" e 0.00; até o vértice Pt585, de coordenadas N -23.2020 m e E -51.5096 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:240°56'43.43" e 0.00; até o vértice Pt586, de coordenadas N -23.2020 m e E -51.5096 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:241°58'31.80" e 0.00; até o vértice Pt587, de coordenadas N -23.2021 m e E -51.5098 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:250°49'15.57" e 0.00; até o vértice Pt588, de coordenadas N -23.2022 m e E -51.5099 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:258°18'38.27" e 0.00; até o vértice Pt589, de coordenadas N -23.2022 m e E -51.5100 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:255°57'49.52" e 0.00; até o vértice Pt590, de coordenadas N -23.2022 m e E -51.5100 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:263°39'35.31" e 0.00; até o vértice Pt591, de coordenadas N -23.2022 m e E -51.5105 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:270°38'37.48" e 0.00; até o vértice Pt592, de coordenadas N -23.2022 m e E -51.5107 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:279°27'44.36" e 0.00; até o vértice Pt593, de coordenadas N -23.2022 m e E -51.5108 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:289°10'44.43" e 0.00; até o vértice Pt594, de coordenadas N -23.2022 m e E -51.5109 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:276°34'55.00" e 0.00; até o vértice Pt595, de coordenadas N -23.2022 m e E -51.5109 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:270°00'0.00" e 0.00; até o vértice Pt596, de coordenadas N -23.2022 m e E -51.5110 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:270°00'0.00" e 0.00; até o vértice Pt597, de coordenadas N -23.2022 m e E -51.5110 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:278°39'9.15" e 0.00; até o vértice Pt598, de coordenadas N -23.2022 m e E -51.5111 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:331°07'58.23" e 0.00; até o vértice Pt599, de coordenadas N -23.2020 m e E -51.5113 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:320°16'3.71" e 0.00; até o vértice Pt600, de coordenadas N -23.2018 m e E -51.5114 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:317°32'41.30" e 0.00; até o vértice Pt601, de coordenadas N -23.2015 m e E -51.5117 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:339°10'44.79" e 0.00; até o vértice Pt602, de coordenadas N -23.2013 m e E -51.5117 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:5°02'32.82" e 0.00; até o vértice Pt603, de coordenadas N -23.2012 m e E -51.5117 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:12°31'43.71" e 0.00; até o vértice Pt604, de coordenadas N -23.2012 m e E -51.5117 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:9°27'44.36" e 0.00; até o vértice Pt605, de coordenadas N -23.2011 m e E -51.5117 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:343°32'23.95" e 0.00; até o vértice Pt606, de coordenadas N -23.2008 m e E -51.5118 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:340°36'7.88" e 0.00; até o vértice Pt607, de coordenadas N -23.2004 m e E -51.5119 m; deste segue

confrontando com os seguintes azimute plano e distância:315°00'0.00" e 0.00; até o vértice Pt608, de coordenadas N -23.2004 m e E -51.5120 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:298°26'34.54" e 0.00; até o vértice Pt609, de coordenadas N -23.2003 m e E -51.5120 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:292°22'48.49" e 0.00; até o vértice Pt610, de coordenadas N -23.2003 m e E -51.5121 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:272°39'46.80" e 0.00; até o vértice Pt611, de coordenadas N -23.2003 m e E -51.5122 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:267°12'26.27" e 0.00; até o vértice Pt612, de coordenadas N -23.2003 m e E -51.5123 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:267°52'44.05" e 0.00; até o vértice Pt613, de coordenadas N -23.2003 m e E -51.5125 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:353°07'5.79" e 0.00; até o vértice Pt614, de coordenadas N -23.1998 m e E -51.5125 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:33°21'58.92" e 0.00; até o vértice Pt615, de coordenadas N -23.1996 m e E -51.5124 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:87°50'49.33" e 0.00; até o vértice Pt616, de coordenadas N -23.1996 m e E -51.5120 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:60°15'18.43" e 0.00; até o vértice Pt617, de coordenadas N -23.1995 m e E -51.5118 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:41°11'9.33" e 0.00; até o vértice Pt618, de coordenadas N -23.1995 m e E -51.5118 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:34°59'31.27" e 0.00; até o vértice Pt619, de coordenadas N -23.1994 m e E -51.5117 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:30°57'49.52" e 0.00; até o vértice Pt620, de coordenadas N -23.1994 m e E -51.5117 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:27°50'51.28" e 0.00; até o vértice Pt621, de coordenadas N -23.1992 m e E -51.5116 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:9°27'44.36" e 0.00; até o vértice Pt622, de coordenadas N -23.1992 m e E -51.5116 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:6°00'32.42" e 0.00; até o vértice Pt623, de coordenadas N -23.1991 m e E -51.5116 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:0°00'0.00" e 0.00; até o vértice Pt624, de coordenadas N -23.1991 m e E -51.5116 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:19°39'13.77" e 0.00; até o vértice Pt625, de coordenadas N -23.1990 m e E -51.5116 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:30°57'49.52" e 0.00; até o vértice Pt626, de coordenadas N -23.1990 m e E -51.5116 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:34°33'45.09" e 0.00; até o vértice Pt627, de coordenadas N -23.1988 m e E -51.5115 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:30°27'55.96" e 0.00; até o vértice Pt628, de coordenadas N -23.1988 m e E -51.5115 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:46°44'8.54" e 0.00; até o vértice Pt629, de coordenadas N -23.1988 m e E -51.5114 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:62°06'9.82" e 0.00; até o vértice Pt630, de coordenadas N -23.1987 m e E -51.5114 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:47°17'26.20" e 0.00; até o vértice Pt631, de coordenadas N -23.1987 m e E -51.5114 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:13°23'32.99" e 0.00; até o vértice Pt632, de coordenadas N -23.1986 m e E -51.5113 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:12°31'43.71" e 0.00; até o vértice Pt633, de coordenadas N -23.1986 m e E -51.5113 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:83°59'27.58" e 0.00; até o vértice Pt634, de coordenadas N -23.1986 m e E -51.5113 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:76°15'49.43" e 0.00; até o vértice Pt635, de coordenadas N -23.1986 m e E -51.5110 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:66°55'46.52" e 0.00; até o vértice Pt636, de coordenadas N -23.1985 m e E -51.5109 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:42°06'31.43" e 0.00; até o vértice Pt637, de coordenadas N -23.1984 m e E -51.5108 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:70°16'39.80" e 0.00; até o vértice Pt638, de coordenadas N -23.1983 m e E -51.5106 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:56°35'31.83" e 0.00; até o vértice Pt639, de coordenadas N -23.1981 m e E -51.5104 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:51°42'35.41" e 0.00; até o vértice Pt640, de coordenadas N -23.1980 m e E -51.5102 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:51°32'46.65" e 0.00; até o vértice Pt641, de coordenadas N -23.1977 m e E -51.5098 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:53°22'27.33" e 0.00; até o vértice Pt642, de coordenadas N -23.1975 m e E -51.5095 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:17°06'9.82" e 0.00; até o vértice Pt643, de coordenadas N -23.1973 m e E -51.5095 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:344°32'19.62" e 0.00; até o vértice Pt644, de coordenadas N -23.1971 m e E -51.5095 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:315°45'50.03" e 0.00; até o vértice Pt645, de coordenadas N -23.1970 m e E -51.5096 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:332°14'29.25" e 0.00; até o vértice Pt646, de coordenadas N -23.1969 m e E -51.5097 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:343°26'34.54" e 0.00; até o vértice Pt647, de coordenadas N -23.1968 m e E -51.5097 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:359°15'21.39" e 0.00; até o vértice Pt648, de coordenadas N -23.1966 m e E -51.5097 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:5°04'9.91" e 0.00; até o vértice Pt649, de coordenadas N -23.1963 m e E -51.5097 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:20°28'49.29" e 0.00; até o vértice Pt650, de coordenadas N -23.1960 m e E -51.5096 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:21°09'40.54" e 0.00; até o vértice Pt651, de coordenadas N -23.1960 m e E -51.5096 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:48°03'31.31" e 0.00; até o vértice Pt652, de coordenadas N -23.1958 m e E -51.5094 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:54°27'44.36" e 0.00; até o vértice Pt653, de coordenadas N -23.1957 m e E -51.5092 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:16°27'36.05" e 0.00; até o vértice Pt654, de coordenadas N -23.1956 m e E -51.5092 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:3°59'27.29" e 0.00; até o vértice Pt655, de coordenadas N -23.1955 m e E -51.5092 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:315°54'33.77" e 0.00; até o vértice Pt656, de coordenadas N -23.1954 m e E -51.5093 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:316°28'7.68" e 0.00; até o vértice Pt657, de coordenadas N -23.1953 m e E -51.5093 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:280°18'17.45" e 0.00; até o vértice Pt658, de coordenadas N -23.1953 m e E -51.5096 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:283°18'33.04" e 0.00; até o vértice Pt659, de coordenadas N -23.1952 m e E -51.5100 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:286°32'48.34" e 0.00; até o vértice Pt660, de coordenadas N -23.1951 m e E -51.5104 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:299°29'41.84" e 0.00; até o vértice Pt661, de coordenadas N -23.1949 m e E -51.5107 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:301°16'39.73" e 0.00; até o vértice Pt662, de coordenadas N -23.1947 m e E -51.5110 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:303°21'23.65" e 0.00; até o vértice Pt663, de coordenadas N -23.1944 m e E -51.5115 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:308°23'11.54" e 0.00; até o vértice Pt664, de coordenadas N -23.1942 m e E -51.5117 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:302°00'19.38" e 0.00; até o vértice Pt665, de coordenadas N -23.1939 m e E -51.5122 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:304°36'40.11" e 0.00; até o vértice Pt666, de coordenadas N -23.1937 m e E -51.5125 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:296°59'45.02" e 0.00; até o vértice Pt667, de coordenadas N -23.1936 m e E -51.5127 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:310°06'3.27" e 0.00; até o vértice Pt668, de coordenadas N -23.1936 m e E -51.5127 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:287°06'9.82" e 0.00; até o vértice Pt669, de coordenadas N -23.1935 m e E -51.5128 m; deste segue confrontando com os

seguintes azimute plano e distância:288°26'5.82" e 0.00; até o vértice Pt670, de coordenadas N -23.1935 m e E -51.5128 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:275°37'50.46" e 0.00; até o vértice Pt671, de coordenadas N -23.1935 m e E -51.5129 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:270°00'0.00" e 0.00; até o vértice Pt672, de coordenadas N -23.1935 m e E -51.5129 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:270°00'0.00" e 0.00; até o vértice Pt673, de coordenadas N -23.1935 m e E -51.5129 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:195°15'18.43" e 0.00; até o vértice Pt674, de coordenadas N -23.1935 m e E -51.5129 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:196°23'22.35" e 0.00; até o vértice Pt675, de coordenadas N -23.1936 m e E -51.5129 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:177°23'50.78" e 0.00; até o vértice Pt676, de coordenadas N -23.1936 m e E -51.5129 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:154°32'11.96" e 0.00; até o vértice Pt677, de coordenadas N -23.1936 m e E -51.5129 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:155°13'29.49" e 0.00; até o vértice Pt678, de coordenadas N -23.1936 m e E -51.5129 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:160°42'35.83" e 0.00; até o vértice Pt679, de coordenadas N -23.1937 m e E -51.5129 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:162°44'3.09" e 0.00; até o vértice Pt680, de coordenadas N -23.1938 m e E -51.5129 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:156°30'5.16" e 0.00; até o vértice Pt681, de coordenadas N -23.1938 m e E -51.5128 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:160°33'35.87" e 0.00; até o vértice Pt682, de coordenadas N -23.1940 m e E -51.5128 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:111°15'1.82" e 0.00; até o vértice Pt683, de coordenadas N -23.1940 m e E -51.5127 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:153°26'5.82" e 0.00; até o vértice Pt684, de coordenadas N -23.1940 m e E -51.5127 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:173°59'27.58" e 0.00; até o vértice Pt685, de coordenadas N -23.1940 m e E -51.5127 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:180°00'0.00" e 0.00; até o vértice Pt686, de coordenadas N -23.1940 m e E -51.5127 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:168°41'24.24" e 0.00; até o vértice Pt687, de coordenadas N -23.1941 m e E -51.5127 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:180°00'0.00" e 0.00; até o vértice Pt688, de coordenadas N -23.1941 m e E -51.5127 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:189°27'44.36" e 0.00; até o vértice Pt689, de coordenadas N -23.1941 m e E -51.5127 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:190°18'17.45" e 0.00; até o vértice Pt690, de coordenadas N -23.1941 m e E -51.5127 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:176°59'13.97" e 0.00; até o vértice Pt691, de coordenadas N -23.1942 m e E -51.5127 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:162°53'50.18" e 0.00; até o vértice Pt692, de coordenadas N -23.1942 m e E -51.5127 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:169°57'2.35" e 0.00; até o vértice Pt693, de coordenadas N -23.1943 m e E -51.5127 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:166°43'24.97" e 0.00; até o vértice Pt694, de coordenadas N -23.1944 m e E -51.5127 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:168°41'24.24" e 0.00; até o vértice Pt695, de coordenadas N -23.1944 m e E -51.5127 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:189°54'15.06" e 0.00; até o vértice Pt696, de coordenadas N -23.1945 m e E -51.5127 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:195°56'43.43" e 0.00; até o vértice Pt697, de coordenadas N -23.1946 m e E -51.5127 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:202°11'2.45" e 0.00; até o vértice Pt698, de coordenadas N -23.1947 m e E -51.5128 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:210°04'6.90" e 0.00; até o vértice Pt699, de coordenadas N -23.1947 m e E -51.5128 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:205°12'4.05" e 0.00; até o vértice Pt700, de coordenadas N -23.1948 m e E -51.5128 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:216°52'11.63" e 0.00; até o vértice Pt701, de coordenadas N -23.1948 m e E -51.5128 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:230°31'39.14" e 0.00; até o vértice Pt702, de coordenadas N -23.1948 m e E -51.5128 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:226°50'51.40" e 0.00; até o vértice Pt703, de coordenadas N -23.1948 m e E -51.5128 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:224°59'60.00" e 0.00; até o vértice Pt704, de coordenadas N -23.1949 m e E -51.5129 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:223°05'27.05" e 0.00; até o vértice Pt705, de coordenadas N -23.1950 m e E -51.5130 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:219°05'37.89" e 0.00; até o vértice Pt706, de coordenadas N -23.1950 m e E -51.5130 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:198°26'5.82" e 0.00; até o vértice Pt707, de coordenadas N -23.1951 m e E -51.5131 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:183°48'50.67" e 0.00; até o vértice Pt708, de coordenadas N -23.1951 m e E -51.5131 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:208°04'20.95" e 0.00; até o vértice Pt709, de coordenadas N -23.1951 m e E -51.5131 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:234°09'44.45" e 0.00; até o vértice Pt710, de coordenadas N -23.1952 m e E -51.5131 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:248°44'58.18" e 0.00; até o vértice Pt711, de coordenadas N -23.1952 m e E -51.5132 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:263°53'4.19" e 0.00; até o vértice Pt712, de coordenadas N -23.1952 m e E -51.5133 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:284°02'10.48" e 0.00; até o vértice Pt713, de coordenadas N -23.1952 m e E -51.5133 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:289°10'44.43" e 0.00; até o vértice Pt714, de coordenadas N -23.1952 m e E -51.5134 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:275°42'38.14" e 0.00; até o vértice Pt715, de coordenadas N -23.1951 m e E -51.5136 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:284°02'10.48" e 0.00; até o vértice Pt716, de coordenadas N -23.1951 m e E -51.5136 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:294°56'38.06" e 0.00; até o vértice Pt717, de coordenadas N -23.1950 m e E -51.5138 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:299°44'41.57" e 0.00; até o vértice Pt718, de coordenadas N -23.1950 m e E -51.5139 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:304°17'12.76" e 0.00; até o vértice Pt719, de coordenadas N -23.1949 m e E -51.5140 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:308°09'26.02" e 0.00; até o vértice Pt720, de coordenadas N -23.1949 m e E -51.5140 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:297°53'50.18" e 0.00; até o vértice Pt721, de coordenadas N -23.1949 m e E -51.5140 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:298°04'20.95" e 0.00; até o vértice Pt722, de coordenadas N -23.1949 m e E -51.5141 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:288°26'5.82" e 0.00; até o vértice Pt723, de coordenadas N -23.1949 m e E -51.5141 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:294°46'30.51" e 0.00; até o vértice Pt724, de coordenadas N -23.1948 m e E -51.5142 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:296°33'54.18" e 0.00; até o vértice Pt725, de coordenadas N -23.1948 m e E -51.5142 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:301°13'6.25" e 0.00; até o vértice Pt726, de coordenadas N -23.1948 m e E -51.5143 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:306°52'11.63" e 0.00; até o vértice Pt727, de coordenadas N -23.1947 m e E -51.5143 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:320°11'39.94" e 0.00; até o vértice Pt728, de coordenadas N -23.1947 m e E -51.5144 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:345°57'49.52" e 0.00; até o vértice Pt729, de coordenadas N -23.1947 m e E -51.5144 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:359°59'60.00" e 0.00; até o vértice Pt730, de coordenadas N -23.1945 m e E -51.5144 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e

distância:349°59'31.27" e 0.00; até o vértice Pt731, de coordenadas N -23.1945 m e E -51.5144 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:352°00'38.42" e 0.00; até o vértice Pt732, de coordenadas N -23.1942 m e E -51.5144 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:14°02'10.48" e 0.00; até o vértice Pt733, de coordenadas N -23.1942 m e E -51.5144 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:348°41'24.24" e 0.00; até o vértice Pt734, de coordenadas N -23.1941 m e E -51.5144 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:324°41'19.63" e 0.00; até o vértice Pt735, de coordenadas N -23.1940 m e E -51.5145 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:333°26'5.82" e 0.00; até o vértice Pt736, de coordenadas N -23.1939 m e E -51.5145 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:316°50'51.40" e 0.00; até o vértice Pt737, de coordenadas N -23.1939 m e E -51.5146 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:316°23'49.85" e 0.00; até o vértice Pt738, de coordenadas N -23.1938 m e E -51.5146 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:342°45'30.75" e 0.00; até o vértice Pt739, de coordenadas N -23.1937 m e E -51.5147 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:0°00'0.00" e 0.00; até o vértice Pt740, de coordenadas N -23.1937 m e E -51.5147 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:31°36'27.01" e 0.00; até o vértice Pt741, de coordenadas N -23.1937 m e E -51.5146 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:39°17'21.86" e 0.00; até o vértice Pt742, de coordenadas N -23.1936 m e E -51.5146 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:50°42'38.14" e 0.00; até o vértice Pt743, de coordenadas N -23.1936 m e E -51.5146 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:58°23'32.99" e 0.00; até o vértice Pt744, de coordenadas N -23.1936 m e E -51.5146 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:45°00'0.00" e 0.00; até o vértice Pt745, de coordenadas N -23.1936 m e E -51.5145 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:343°36'37.65" e 0.00; até o vértice Pt746, de coordenadas N -23.1935 m e E -51.5146 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:293°11'54.93" e 0.00; até o vértice Pt747, de coordenadas N -23.1935 m e E -51.5146 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:279°27'44.36" e 0.00; até o vértice Pt748, de coordenadas N -23.1935 m e E -51.5146 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:270°00'0.00" e 0.00; até o vértice Pt749, de coordenadas N -23.1935 m e E -51.5147 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:243°02'52.16" e 0.00; até o vértice Pt750, de coordenadas N -23.1936 m e E -51.5148 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:250°06'53.41" e 0.00; até o vértice Pt751, de coordenadas N -23.1936 m e E -51.5149 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:251°33'54.18" e 0.00; até o vértice Pt752, de coordenadas N -23.1936 m e E -51.5150 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:244°53'6.59" e 0.00; até o vértice Pt753, de coordenadas N -23.1937 m e E -51.5151 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:213°41'24.24" e 0.00; até o vértice Pt754, de coordenadas N -23.1937 m e E -51.5151 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:227°43'34.72" e 0.00; até o vértice Pt755, de coordenadas N -23.1938 m e E -51.5151 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:231°20'24.69" e 0.00; até o vértice Pt756, de coordenadas N -23.1938 m e E -51.5152 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:228°00'46.04" e 0.00; até o vértice Pt757, de coordenadas N -23.1938 m e E -51.5152 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:218°39'35.31" e 0.00; até o vértice Pt758, de coordenadas N -23.1939 m e E -51.5153 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:215°32'15.64" e 0.00; até o vértice Pt759, de coordenadas N -23.1940 m e E -51.5153 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:213°06'40.83" e 0.00; até o vértice Pt760, de coordenadas N -23.1940 m e E -51.5153 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:222°52'44.05" e 0.00; até o vértice Pt761, de coordenadas N -23.1941 m e E -51.5154 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:221°38'0.74" e 0.00; até o vértice Pt762, de coordenadas N -23.1941 m e E -51.5154 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:214°49'28.16" e 0.00; até o vértice Pt763, de coordenadas N -23.1942 m e E -51.5155 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:203°11'54.93" e 0.00; até o vértice Pt764, de coordenadas N -23.1942 m e E -51.5155 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:199°05'36.57" e 0.00; até o vértice Pt765, de coordenadas N -23.1943 m e E -51.5155 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:174°48'20.06" e 0.00; até o vértice Pt766, de coordenadas N -23.1943 m e E -51.5155 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:118°18'2.72" e 0.00; até o vértice Pt767, de coordenadas N -23.1943 m e E -51.5155 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:127°34'6.93" e 0.00; até o vértice Pt768, de coordenadas N -23.1944 m e E -51.5154 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:123°41'24.24" e 0.00; até o vértice Pt769, de coordenadas N -23.1944 m e E -51.5154 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:130°36'4.66" e 0.00; até o vértice Pt770, de coordenadas N -23.1944 m e E -51.5154 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:126°52'11.63" e 0.00; até o vértice Pt771, de coordenadas N -23.1944 m e E -51.5154 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:114°40'36.71" e 0.00; até o vértice Pt772, de coordenadas N -23.1945 m e E -51.5153 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:116°33'54.18" e 0.00; até o vértice Pt773, de coordenadas N -23.1945 m e E -51.5152 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:117°53'50.18" e 0.00; até o vértice Pt774, de coordenadas N -23.1945 m e E -51.5152 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:127°52'29.94" e 0.00; até o vértice Pt775, de coordenadas N -23.1945 m e E -51.5151 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:133°19'30.58" e 0.00; até o vértice Pt776, de coordenadas N -23.1947 m e E -51.5149 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:150°15'18.43" e 0.00; até o vértice Pt777, de coordenadas N -23.1948 m e E -51.5149 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:175°36'4.66" e 0.00; até o vértice Pt778, de coordenadas N -23.1948 m e E -51.5149 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:163°36'37.65" e 0.00; até o vértice Pt779, de coordenadas N -23.1949 m e E -51.5149 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:139°23'55.34" e 0.00; até o vértice Pt780, de coordenadas N -23.1949 m e E -51.5148 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:147°31'43.71" e 0.00; até o vértice Pt781, de coordenadas N -23.1949 m e E -51.5148 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:161°33'54.18" e 0.00; até o vértice Pt782, de coordenadas N -23.1950 m e E -51.5148 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:177°30'37.61" e 0.00; até o vértice Pt783, de coordenadas N -23.1950 m e E -51.5148 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:206°33'54.18" e 0.00; até o vértice Pt784, de coordenadas N -23.1951 m e E -51.5148 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:214°30'30.68" e 0.00; até o vértice Pt785, de coordenadas N -23.1953 m e E -51.5149 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:195°56'43.43" e 0.00; até o vértice Pt786, de coordenadas N -23.1954 m e E -51.5150 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:193°14'25.87" e 0.00; até o vértice Pt787, de coordenadas N -23.1955 m e E -51.5150 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:195°56'43.43" e 0.00; até o vértice Pt788, de coordenadas N -23.1955 m e E -51.5150 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:194°02'10.48" e 0.00; até o vértice Pt789, de coordenadas N -23.1956 m e E -51.5150 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:188°58'21.46" e 0.00; até o vértice Pt790, de coordenadas N -23.1957 m e E -51.5150 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:201°09'40.54" e 0.00; até o vértice Pt791, de coordenadas N -23.1957 m e E -51.5151 m; deste segue confrontando com os

seguintes azimute plano e distância:237°15'53.19" e 0.00; até o vértice Pt792, de coordenadas N -23.1958 m e E -51.5151 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:238°23'32.99" e 0.00; até o vértice Pt793, de coordenadas N -23.1958 m e E -51.5152 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:243°26'5.82" e 0.00; até o vértice Pt794, de coordenadas N -23.1958 m e E -51.5152 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:241°41'57.28" e 0.00; até o vértice Pt795, de coordenadas N -23.1958 m e E -51.5152 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:286°55'39.05" e 0.00; até o vértice Pt796, de coordenadas N -23.1957 m e E -51.5156 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:59°24'19.50" e 0.00; até o vértice Pt797, de coordenadas N -23.1956 m e E -51.5155 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:47°28'30.46" e 0.00; até o vértice Pt798, de coordenadas N -23.1955 m e E -51.5153 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:29°17'2.96" e 0.00; até o vértice Pt799, de coordenadas N -23.1952 m e E -51.5152 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:10°47'34.60" e 0.00; até o vértice Pt800, de coordenadas N -23.1950 m e E -51.5151 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:1°16'7.13" e 0.00; até o vértice Pt801, de coordenadas N -23.1949 m e E -51.5151 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:336°55'41.83" e 0.00; até o vértice Pt802, de coordenadas N -23.1948 m e E -51.5152 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:323°30'55.06" e 0.00; até o vértice Pt803, de coordenadas N -23.1947 m e E -51.5153 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:297°48'15.83" e 0.00; até o vértice Pt804, de coordenadas N -23.1946 m e E -51.5153 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:289°39'53.36" e 0.00; até o vértice Pt805, de coordenadas N -23.1946 m e E -51.5154 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:263°48'33.85" e 0.00; até o vértice Pt806, de coordenadas N -23.1946 m e E -51.5156 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:264°25'9.94" e 0.00; até o vértice Pt807, de coordenadas N -23.1946 m e E -51.5157 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:283°18'1.45" e 0.00; até o vértice Pt808, de coordenadas N -23.1946 m e E -51.5158 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:299°55'36.82" e 0.00; até o vértice Pt809, de coordenadas N -23.1946 m e E -51.5159 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:20°57'16.29" e 0.00; até o vértice Pt810, de coordenadas N -23.1943 m e E -51.5158 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:58°48'33.55" e 0.00; até o vértice Pt811, de coordenadas N -23.1941 m e E -51.5155 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:29°55'59.60" e 0.00; até o vértice Pt812, de coordenadas N -23.1934 m e E -51.5151 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:67°40'20.77" e 0.00; até o vértice Pt813, de coordenadas N -23.1932 m e E -51.5146 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:114°59'24.08" e 0.00; até o vértice Pt814, de coordenadas N -23.1934 m e E -51.5143 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:173°15'42.18" e 0.00; até o vértice Pt815, de coordenadas N -23.1941 m e E -51.5142 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:146°56'49.80" e 0.00; até o vértice Pt816, de coordenadas N -23.1944 m e E -51.5140 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:124°46'52.62" e 0.00; até o vértice Pt817, de coordenadas N -23.1947 m e E -51.5136 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:95°41'45.32" e 0.00; até o vértice Pt818, de coordenadas N -23.1947 m e E -51.5133 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:76°02'20.74" e 0.00; até o vértice Pt819, de coordenadas N -23.1947 m e E -51.5132 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:97°25'46.85" e 0.00; até o vértice Pt820, de coordenadas N -23.1948 m e E -51.5128 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:25°32'58.03" e 0.00; até o vértice Pt821, de coordenadas N -23.1945 m e E -51.5127 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:348°20'1.03" e 0.00; até o vértice Pt822, de coordenadas N -23.1940 m e E -51.5128 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:340°36'35.84" e 0.00; até o vértice Pt823, de coordenadas N -23.1936 m e E -51.5130 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:325°10'43.93" e 0.00; até o vértice Pt824, de coordenadas N -23.1931 m e E -51.5133 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:30°01'23.33" e 0.00; até o vértice Pt0, de coordenadas N -23.1930 m e E -51.5132 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000.Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Feição n° 2 - Área: 6,98 ha

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N -23.2074 m e E -51.5195 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:241°48'46.35" e 0.00; até o vértice Pt1, de coordenadas N -23.2075 m e E -51.5196 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:96°57'10.65" e 0.00; até o vértice Pt2, de coordenadas N -23.2075 m e E -51.5192 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:133°43'37.09" e 0.00; até o vértice Pt3, de coordenadas N -23.2076 m e E -51.5191 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:242°24'9.73" e 0.00; até o vértice Pt4, de coordenadas N -23.2077 m e E -51.5192 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:254°44'41.57" e 0.00; até o vértice Pt5, de coordenadas N -23.2077 m e E -51.5193 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:247°37'11.51" e 0.00; até o vértice Pt6, de coordenadas N -23.2077 m e E -51.5194 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:272°08'51.31" e 0.00; até o vértice Pt7, de coordenadas N -23.2077 m e E -51.5196 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:280°00'28.73" e 0.00; até o vértice Pt8, de coordenadas N -23.2077 m e E -51.5197 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:261°05'6.26" e 0.00; até o vértice Pt9, de coordenadas N -23.2077 m e E -51.5198 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:238°34'13.56" e 0.00; até o vértice Pt10, de coordenadas N -23.2078 m e E -51.5200 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:230°06'7.79" e 0.00; até o vértice Pt11, de coordenadas N -23.2079 m e E -51.5201 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:230°55'39.02" e 0.00; até o vértice Pt12, de coordenadas N -23.2081 m e E -51.5204 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:221°47'41.22" e 0.00; até o vértice Pt13, de coordenadas N -23.2083 m e E -51.5205 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:243°41'34.93" e 0.00; até o vértice Pt14, de coordenadas N -23.2084 m e E -51.5207 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:257°47'18.57" e 0.00; até o vértice Pt15, de coordenadas N -23.2085 m e E -51.5211 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:269°38'6.23" e 0.00; até o vértice Pt16, de coordenadas N -23.2085 m e E -51.5215 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:246°10'32.66" e 0.00; até o vértice Pt17, de coordenadas N -23.2086 m e E -51.5217 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:252°05'43.99" e 0.00; até o vértice Pt18, de coordenadas N -23.2087 m e E -51.5220 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:270°00'0.00" e 0.00; até o vértice Pt19, de coordenadas N -23.2087 m e E -51.5221 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:243°57'8.20" e 0.00; até o vértice Pt20, de coordenadas N -23.2089 m e E -51.5226 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:233°42'8.01" e 0.00; até o vértice Pt21, de coordenadas N -23.2091 m e E -51.5228 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:227°57'2.80" e 0.00; até o vértice Pt22, de coordenadas N -23.2092 m e E -51.5230 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:229°38'7.67" e 0.00; até o vértice Pt23, de coordenadas N -23.2093 m e E -51.5231 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:205°08'41.23" e 0.00; até o vértice

Pt24, de coordenadas N -23.2097 m e E -51.5233 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:195°52'16.24" e 0.00; até o vértice Pt25, de coordenadas N -23.2099 m e E -51.5234 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:183°42'55.04" e 0.00; até o vértice Pt26, de coordenadas N -23.2101 m e E -51.5234 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:156°43'56.26" e 0.00; até o vértice Pt27, de coordenadas N -23.2104 m e E -51.5233 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:165°00'44.78" e 0.00; até o vértice Pt28, de coordenadas N -23.2107 m e E -51.5232 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:179°26'56.75" e 0.00; até o vértice Pt29, de coordenadas N -23.2110 m e E -51.5232 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:175°56'47.20" e 0.00; até o vértice Pt30, de coordenadas N -23.2113 m e E -51.5232 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:197°04'2.66" e 0.00; até o vértice Pt31, de coordenadas N -23.2116 m e E -51.5232 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:205°10'24.69" e 0.00; até o vértice Pt32, de coordenadas N -23.2118 m e E -51.5234 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:195°12'8.67" e 0.00; até o vértice Pt33, de coordenadas N -23.2120 m e E -51.5234 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:221°31'54.37" e 0.00; até o vértice Pt34, de coordenadas N -23.2121 m e E -51.5235 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:270°00'0.00" e 0.00; até o vértice Pt35, de coordenadas N -23.2121 m e E -51.5236 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:274°11'5.70" e 0.00; até o vértice Pt36, de coordenadas N -23.2121 m e E -51.5237 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:297°17'58.46" e 0.00; até o vértice Pt37, de coordenadas N -23.2121 m e E -51.5238 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:337°22'48.49" e 0.00; até o vértice Pt38, de coordenadas N -23.2121 m e E -51.5238 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:341°33'54.18" e 0.00; até o vértice Pt39, de coordenadas N -23.2120 m e E -51.5238 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:250°42'35.83" e 0.00; até o vértice Pt40, de coordenadas N -23.2120 m e E -51.5239 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:241°55'39.05" e 0.00; até o vértice Pt41, de coordenadas N -23.2120 m e E -51.5240 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:250°01'0.82" e 0.00; até o vértice Pt42, de coordenadas N -23.2121 m e E -51.5240 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:258°41'24.24" e 0.00; até o vértice Pt43, de coordenadas N -23.2121 m e E -51.5241 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:262°16'41.43" e 0.00; até o vértice Pt44, de coordenadas N -23.2121 m e E -51.5242 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:263°39'35.31" e 0.00; até o vértice Pt45, de coordenadas N -23.2121 m e E -51.5243 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:274°53'56.73" e 0.00; até o vértice Pt46, de coordenadas N -23.2121 m e E -51.5243 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:282°59'40.62" e 0.00; até o vértice Pt47, de coordenadas N -23.2121 m e E -51.5245 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:295°01'0.82" e 0.00; até o vértice Pt48, de coordenadas N -23.2120 m e E -51.5246 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:304°30'30.68" e 0.00; até o vértice Pt49, de coordenadas N -23.2120 m e E -51.5246 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:321°50'33.98" e 0.00; até o vértice Pt50, de coordenadas N -23.2120 m e E -51.5246 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:317°32'0.81" e 0.00; até o vértice Pt51, de coordenadas N -23.2118 m e E -51.5248 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:329°32'4.04" e 0.00; até o vértice Pt52, de coordenadas N -23.2118 m e E -51.5248 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:334°39'13.77" e 0.00; até o vértice Pt53, de coordenadas N -23.2117 m e E -51.5248 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:296°33'54.18" e 0.00; até o vértice Pt54, de coordenadas N -23.2117 m e E -51.5248 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:278°07'48.37" e 0.00; até o vértice Pt55, de coordenadas N -23.2117 m e E -51.5249 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:246°02'15.04" e 0.00; até o vértice Pt56, de coordenadas N -23.2117 m e E -51.5249 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:219°17'21.86" e 0.00; até o vértice Pt57, de coordenadas N -23.2118 m e E -51.5249 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:208°46'3.54" e 0.00; até o vértice Pt58, de coordenadas N -23.2120 m e E -51.5251 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:201°08'3.26" e 0.00; até o vértice Pt59, de coordenadas N -23.2123 m e E -51.5252 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:193°57'16.23" e 0.00; até o vértice Pt60, de coordenadas N -23.2127 m e E -51.5253 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:202°54'46.18" e 0.00; até o vértice Pt61, de coordenadas N -23.2132 m e E -51.5255 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:200°59'5.63" e 0.00; até o vértice Pt62, de coordenadas N -23.2134 m e E -51.5256 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:197°47'45.56" e 0.00; até o vértice Pt63, de coordenadas N -23.2136 m e E -51.5256 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:182°55'14.60" e 0.00; até o vértice Pt64, de coordenadas N -23.2138 m e E -51.5256 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:166°03'6.85" e 0.00; até o vértice Pt65, de coordenadas N -23.2142 m e E -51.5255 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:128°07'30.66" e 0.00; até o vértice Pt66, de coordenadas N -23.2144 m e E -51.5253 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:143°17'49.72" e 0.00; até o vértice Pt67, de coordenadas N -23.2145 m e E -51.5252 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:149°19'21.79" e 0.00; até o vértice Pt68, de coordenadas N -23.2147 m e E -51.5252 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:163°18'2.72" e 0.00; até o vértice Pt69, de coordenadas N -23.2147 m e E -51.5251 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:170°32'15.64" e 0.00; até o vértice Pt70, de coordenadas N -23.2149 m e E -51.5251 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:152°53'46.08" e 0.00; até o vértice Pt71, de coordenadas N -23.2152 m e E -51.5249 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:138°53'16.47" e 0.00; até o vértice Pt72, de coordenadas N -23.2154 m e E -51.5248 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:124°30'30.68" e 0.00; até o vértice Pt73, de coordenadas N -23.2155 m e E -51.5246 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:122°06'4.50" e 0.00; até o vértice Pt74, de coordenadas N -23.2158 m e E -51.5242 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:131°22'42.66" e 0.00; até o vértice Pt75, de coordenadas N -23.2159 m e E -51.5240 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:114°35'24.42" e 0.00; até o vértice Pt76, de coordenadas N -23.2160 m e E -51.5239 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:116°33'54.18" e 0.00; até o vértice Pt77, de coordenadas N -23.2161 m e E -51.5238 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:63°26'5.82" e 0.00; até o vértice Pt78, de coordenadas N -23.2160 m e E -51.5236 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:55°29'29.32" e 0.00; até o vértice Pt79, de coordenadas N -23.2159 m e E -51.5235 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:78°01'25.92" e 0.00; até o vértice Pt80, de coordenadas N -23.2159 m e E -51.5234 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:90°00'0.00" e 0.00; até o vértice Pt81, de coordenadas N -23.2159 m e E -51.5234 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:104°49'35.33" e 0.00; até o vértice Pt82, de coordenadas N -23.2159 m e E -51.5233 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:117°33'10.12" e 0.00; até o vértice Pt83, de coordenadas N -23.2160 m e E -51.5232 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:123°41'24.24" e 0.00; até o vértice Pt84, de coordenadas N -23.2160 m e E -51.5231 m; deste segue confrontando com os

seguintes azimute plano e distância:126°58'35.74" e 0.00; até o vértice Pt85, de coordenadas N -23.2169 m e E -51.5220 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:126°40'27.66" e 0.00; até o vértice Pt86, de coordenadas N -23.2174 m e E -51.5213 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:127°41'39.27" e 0.00; até o vértice Pt87, de coordenadas N -23.2175 m e E -51.5211 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:158°57'44.96" e 0.00; até o vértice Pt88, de coordenadas N -23.2176 m e E -51.5211 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:103°36'1.95" e 0.00; até o vértice Pt89, de coordenadas N -23.2176 m e E -51.5209 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:117°20'32.18" e 0.00; até o vértice Pt90, de coordenadas N -23.2179 m e E -51.5204 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:113°05'6.48" e 0.00; até o vértice Pt91, de coordenadas N -23.2180 m e E -51.5201 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:123°41'24.24" e 0.00; até o vértice Pt92, de coordenadas N -23.2181 m e E -51.5201 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:154°47'55.95" e 0.00; até o vértice Pt93, de coordenadas N -23.2181 m e E -51.5201 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:200°19'23.29" e 0.00; até o vértice Pt94, de coordenadas N -23.2182 m e E -51.5201 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:200°55'28.21" e 0.00; até o vértice Pt95, de coordenadas N -23.2183 m e E -51.5201 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:197°55'40.51" e 0.00; até o vértice Pt96, de coordenadas N -23.2184 m e E -51.5201 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:175°18'25.69" e 0.00; até o vértice Pt97, de coordenadas N -23.2187 m e E -51.5201 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:144°46'56.67" e 0.00; até o vértice Pt98, de coordenadas N -23.2187 m e E -51.5201 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:157°50'1.16" e 0.00; até o vértice Pt99, de coordenadas N -23.2188 m e E -51.5201 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:162°38'45.51" e 0.00; até o vértice Pt100, de coordenadas N -23.2188 m e E -51.5200 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:150°04'6.56" e 0.00; até o vértice Pt101, de coordenadas N -23.2189 m e E -51.5200 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:151°55'39.05" e 0.00; até o vértice Pt102, de coordenadas N -23.2190 m e E -51.5200 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:171°28'9.24" e 0.00; até o vértice Pt103, de coordenadas N -23.2190 m e E -51.5199 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:206°33'54.18" e 0.00; até o vértice Pt104, de coordenadas N -23.2191 m e E -51.5200 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:262°24'19.28" e 0.00; até o vértice Pt105, de coordenadas N -23.2191 m e E -51.5200 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:281°06'8.81" e 0.00; até o vértice Pt106, de coordenadas N -23.2189 m e E -51.5209 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:258°41'24.24" e 0.00; até o vértice Pt107, de coordenadas N -23.2189 m e E -51.5211 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:226°18'42.80" e 0.00; até o vértice Pt108, de coordenadas N -23.2191 m e E -51.5213 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:227°58'5.64" e 0.00; até o vértice Pt109, de coordenadas N -23.2192 m e E -51.5214 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:225°32'7.65" e 0.00; até o vértice Pt110, de coordenadas N -23.2194 m e E -51.5216 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:218°53'4.19" e 0.00; até o vértice Pt111, de coordenadas N -23.2194 m e E -51.5216 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:216°52'11.63" e 0.00; até o vértice Pt112, de coordenadas N -23.2195 m e E -51.5217 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:162°28'27.95" e 0.00; até o vértice Pt113, de coordenadas N -23.2195 m e E -51.5217 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:126°52'11.63" e 0.00; até o vértice Pt114, de coordenadas N -23.2196 m e E -51.5216 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:111°48'5.07" e 0.00; até o vértice Pt115, de coordenadas N -23.2196 m e E -51.5216 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:101°18'35.76" e 0.00; até o vértice Pt116, de coordenadas N -23.2196 m e E -51.5216 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:116°33'54.18" e 0.00; até o vértice Pt117, de coordenadas N -23.2196 m e E -51.5216 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:143°07'48.37" e 0.00; até o vértice Pt118, de coordenadas N -23.2196 m e E -51.5216 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:158°11'54.93" e 0.00; até o vértice Pt119, de coordenadas N -23.2196 m e E -51.5216 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:183°26'1.07" e 0.00; até o vértice Pt120, de coordenadas N -23.2196 m e E -51.5216 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:209°44'41.57" e 0.00; até o vértice Pt121, de coordenadas N -23.2197 m e E -51.5216 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:235°40'11.22" e 0.00; até o vértice Pt122, de coordenadas N -23.2197 m e E -51.5216 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:244°35'32.21" e 0.00; até o vértice Pt123, de coordenadas N -23.2197 m e E -51.5217 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:298°18'2.72" e 0.00; até o vértice Pt124, de coordenadas N -23.2197 m e E -51.5218 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:294°46'30.51" e 0.00; até o vértice Pt125, de coordenadas N -23.2197 m e E -51.5218 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:297°15'19.18" e 0.00; até o vértice Pt126, de coordenadas N -23.2197 m e E -51.5219 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:309°48'20.06" e 0.00; até o vértice Pt127, de coordenadas N -23.2196 m e E -51.5219 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:293°43'55.90" e 0.00; até o vértice Pt128, de coordenadas N -23.2196 m e E -51.5219 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:38°12'2.11" e 0.00; até o vértice Pt129, de coordenadas N -23.2196 m e E -51.5219 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:34°42'31.76" e 0.00; até o vértice Pt130, de coordenadas N -23.2195 m e E -51.5218 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:38°24'27.25" e 0.00; até o vértice Pt131, de coordenadas N -23.2193 m e E -51.5217 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:45°47'31.10" e 0.00; até o vértice Pt132, de coordenadas N -23.2191 m e E -51.5215 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:43°49'50.72" e 0.00; até o vértice Pt133, de coordenadas N -23.2190 m e E -51.5214 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:32°55'54.08" e 0.00; até o vértice Pt134, de coordenadas N -23.2186 m e E -51.5211 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:16°16'14.75" e 0.00; até o vértice Pt135, de coordenadas N -23.2185 m e E -51.5211 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:2°35'4.81" e 0.00; até o vértice Pt136, de coordenadas N -23.2183 m e E -51.5211 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:350°48'44.50" e 0.00; até o vértice Pt137, de coordenadas N -23.2182 m e E -51.5211 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:321°28'10.43" e 0.00; até o vértice Pt138, de coordenadas N -23.2181 m e E -51.5212 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:320°10'33.18" e 0.00; até o vértice Pt139, de coordenadas N -23.2180 m e E -51.5213 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:303°53'27.46" e 0.00; até o vértice Pt140, de coordenadas N -23.2178 m e E -51.5216 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:304°17'39.29" e 0.00; até o vértice Pt141, de coordenadas N -23.2176 m e E -51.5219 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:305°25'24.40" e 0.00; até o vértice Pt142, de coordenadas N -23.2173 m e E -51.5222 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:308°37'19.55" e 0.00; até o vértice Pt143, de coordenadas N -23.2169 m e E -51.5227 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:305°25'56.32" e 0.00; até o vértice Pt144, de coordenadas N -23.2165 m e E -51.5233 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:300°31'32.36" e 0.00; até o vértice

Pt145, de coordenadas N -23.2160 m e E -51.5243 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:307°42'10.62" e 0.00; até o vértice Pt146, de coordenadas N -23.2157 m e E -51.5246 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:301°08'50.16" e 0.00; até o vértice Pt147, de coordenadas N -23.2156 m e E -51.5248 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:301°53'1.43" e 0.00; até o vértice Pt148, de coordenadas N -23.2154 m e E -51.5251 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:302°59'33.74" e 0.00; até o vértice Pt149, de coordenadas N -23.2154 m e E -51.5252 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:329°15'20.05" e 0.00; até o vértice Pt150, de coordenadas N -23.2152 m e E -51.5252 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:325°50'40.00" e 0.00; até o vértice Pt151, de coordenadas N -23.2150 m e E -51.5254 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:331°46'35.79" e 0.00; até o vértice Pt152, de coordenadas N -23.2147 m e E -51.5256 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:336°30'26.12" e 0.00; até o vértice Pt153, de coordenadas N -23.2145 m e E -51.5257 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:351°48'47.64" e 0.00; até o vértice Pt154, de coordenadas N -23.2142 m e E -51.5257 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:325°46'57.29" e 0.00; até o vértice Pt155, de coordenadas N -23.2141 m e E -51.5258 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:344°02'24.07" e 0.00; até o vértice Pt156, de coordenadas N -23.2139 m e E -51.5258 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:0°17'44.50" e 0.00; até o vértice Pt157, de coordenadas N -23.2137 m e E -51.5258 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:7°50'53.10" e 0.00; até o vértice Pt158, de coordenadas N -23.2135 m e E -51.5258 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:14°45'6.87" e 0.00; até o vértice Pt159, de coordenadas N -23.2132 m e E -51.5257 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:5°49'6.70" e 0.00; até o vértice Pt160, de coordenadas N -23.2131 m e E -51.5257 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:12°08'39.87" e 0.00; até o vértice Pt161, de coordenadas N -23.2129 m e E -51.5257 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:20°21'17.91" e 0.00; até o vértice Pt162, de coordenadas N -23.2126 m e E -51.5256 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:41°02'16.97" e 0.00; até o vértice Pt163, de coordenadas N -23.2125 m e E -51.5255 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:26°49'1.34" e 0.00; até o vértice Pt164, de coordenadas N -23.2124 m e E -51.5254 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:18°42'14.53" e 0.00; até o vértice Pt165, de coordenadas N -23.2122 m e E -51.5253 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:26°29'28.49" e 0.00; até o vértice Pt166, de coordenadas N -23.2120 m e E -51.5252 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:8°34'9.30" e 0.00; até o vértice Pt167, de coordenadas N -23.2119 m e E -51.5252 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:30°27'53.14" e 0.00; até o vértice Pt168, de coordenadas N -23.2118 m e E -51.5252 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:46°06'5.86" e 0.00; até o vértice Pt169, de coordenadas N -23.2118 m e E -51.5252 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:23°25'55.71" e 0.00; até o vértice Pt170, de coordenadas N -23.2116 m e E -51.5251 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:12°21'15.83" e 0.00; até o vértice Pt171, de coordenadas N -23.2115 m e E -51.5251 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:26°18'1.20" e 0.00; até o vértice Pt172, de coordenadas N -23.2115 m e E -51.5250 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:50°11'40.64" e 0.00; até o vértice Pt173, de coordenadas N -23.2114 m e E -51.5250 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:80°16'49.07" e 0.00; até o vértice Pt174, de coordenadas N -23.2114 m e E -51.5249 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:90°56'9.03" e 0.00; até o vértice Pt175, de coordenadas N -23.2114 m e E -51.5248 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:117°29'31.31" e 0.00; até o vértice Pt176, de coordenadas N -23.2114 m e E -51.5247 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:149°09'6.39" e 0.00; até o vértice Pt177, de coordenadas N -23.2116 m e E -51.5246 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:147°02'33.29" e 0.00; até o vértice Pt178, de coordenadas N -23.2117 m e E -51.5245 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:135°49'19.90" e 0.00; até o vértice Pt179, de coordenadas N -23.2118 m e E -51.5244 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:106°06'2.15" e 0.00; até o vértice Pt180, de coordenadas N -23.2119 m e E -51.5243 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:82°29'4.54" e 0.00; até o vértice Pt181, de coordenadas N -23.2119 m e E -51.5241 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:55°12'21.06" e 0.00; até o vértice Pt182, de coordenadas N -23.2118 m e E -51.5240 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:45°45'15.59" e 0.00; até o vértice Pt183, de coordenadas N -23.2116 m e E -51.5239 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:30°22'17.37" e 0.00; até o vértice Pt184, de coordenadas N -23.2115 m e E -51.5238 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:18°28'0.13" e 0.00; até o vértice Pt185, de coordenadas N -23.2114 m e E -51.5238 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:27°17'41.10" e 0.00; até o vértice Pt186, de coordenadas N -23.2112 m e E -51.5236 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:32°15'33.50" e 0.00; até o vértice Pt187, de coordenadas N -23.2110 m e E -51.5236 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:16°23'59.18" e 0.00; até o vértice Pt188, de coordenadas N -23.2108 m e E -51.5235 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:25°45'53.87" e 0.00; até o vértice Pt189, de coordenadas N -23.2106 m e E -51.5234 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:353°18'3.91" e 0.00; até o vértice Pt190, de coordenadas N -23.2104 m e E -51.5234 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:338°26'2.57" e 0.00; até o vértice Pt191, de coordenadas N -23.2102 m e E -51.5235 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:2°26'50.49" e 0.00; até o vértice Pt192, de coordenadas N -23.2099 m e E -51.5235 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:7°34'58.82" e 0.00; até o vértice Pt193, de coordenadas N -23.2095 m e E -51.5234 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:28°28'16.10" e 0.00; até o vértice Pt194, de coordenadas N -23.2093 m e E -51.5233 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:40°33'17.12" e 0.00; até o vértice Pt195, de coordenadas N -23.2091 m e E -51.5232 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:43°50'16.60" e 0.00; até o vértice Pt196, de coordenadas N -23.2090 m e E -51.5231 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:59°57'28.79" e 0.00; até o vértice Pt197, de coordenadas N -23.2090 m e E -51.5230 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:71°29'35.56" e 0.00; até o vértice Pt198, de coordenadas N -23.2089 m e E -51.5228 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:56°35'47.61" e 0.00; até o vértice Pt199, de coordenadas N -23.2089 m e E -51.5227 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:46°10'23.63" e 0.00; até o vértice Pt200, de coordenadas N -23.2088 m e E -51.5226 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:39°08'45.80" e 0.00; até o vértice Pt201, de coordenadas N -23.2087 m e E -51.5225 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:42°21'6.71" e 0.00; até o vértice Pt202, de coordenadas N -23.2086 m e E -51.5224 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:52°18'14.86" e 0.00; até o vértice Pt203, de coordenadas N -23.2085 m e E -51.5223 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:65°58'37.62" e 0.00; até o vértice Pt204, de coordenadas N -23.2084 m e E -51.5222 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:81°07'49.26" e 0.00; até o vértice Pt205, de coordenadas N -23.2084 m e E -51.5220 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:84°21'34.52" e 0.00; até o vértice Pt206, de coordenadas N -23.2084 m e E -51.5218 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:87°22'6.69" e 0.00; até o vértice Pt207, de coordenadas N -23.2083 m e E -51.5209 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano

e distância:81°05'3.30" e 0.00; até o vértice Pt208, de coordenadas N -23.2083 m e E -51.5208 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:64°46'0.46" e 0.00; até o vértice Pt209, de coordenadas N -23.2082 m e E -51.5207 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:45°38'24.04" e 0.00; até o vértice Pt210, de coordenadas N -23.2081 m e E -51.5205 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:44°18'46.83" e 0.00; até o vértice Pt211, de coordenadas N -23.2080 m e E -51.5204 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:53°08'9.40" e 0.00; até o vértice Pt212, de coordenadas N -23.2078 m e E -51.5202 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:47°40'59.21" e 0.00; até o vértice Pt213, de coordenadas N -23.2076 m e E -51.5199 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:63°37'59.72" e 0.00; até o vértice Pt214, de coordenadas N -23.2075 m e E -51.5197 m; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:61°48'46.35" e 0.00; até o vértice Pt0, de coordenadas N -23.2074 m e E -51.5195 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000.Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7BC1891E

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 3.206, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 204 da Lei Complementar nº 055/2011 - Estatuto do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regularidade, a imparcialidade e a efetividade do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Decreto nº 019/2026, evitando qualquer interferência indevida na apuração dos fatos,

RESOLVE:

Fica afastada preventivamente a servidora CAROLINE SOARES DA SILVA GOMES, matrícula nº 328170/1, no período de 21/01/2026 à 16/03/2026.

O afastamento não enseja em prejuízo da remuneração.

Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2C6DFCBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO 074/2025

2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 074/2025

REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 011/2025

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - PR E A PAGLIA EMPREENDIMENTOS CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **PAGLIA EMPREENDIMENTOS CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 51.241.101/0001-95, localizada na Pioneira Irene Vitorazo Fregonezi nº 363,Jd Munique, na cidade de **MARINGÁ – PR**, CEP 87.084.006, Fone (44) 3346.4471, e-mail pagliaempreendimentoconstrutora@hotmail.com a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **ALISSON ROSA PAGLIA**, portador da cédula de identidade/RG nº 9.XXX.XXX-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 078.XXX.XXX-XX, residente na cidade de **MARINGÁ - PR**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato, suprimindo o valor **R$ 72.488,10** (Setenta e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos) referentes a serviços não executados da planilha inicial, passando o valor inicial de **R$ 650.915,30** (seiscentos e cinqüenta mil novecentos e quinze reais e trinta centavos) para **R$ 723.403,40** (setecentos e vinte três mil quatrocentos e três reais e quarenta centavos**)**, daqui por diante denominado **"VALOR CONTRATUAL"**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam digitalmente o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***PAGLIA EMPREENDIMENTOS CONSTRUTORA LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ EDER JUNIOR EVANGELISTA	_____ JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio (Interino)	Secretário Municipal de Planejamento

_____
CLAUDIO ALBERTO METZGER
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:AB95968E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO 030/2023

3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2023 - TERMO DE CREDENCIAMENTO

REF. INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da

Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **B GONZALES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** cadastrada no CNPJ/MF nº 45.192.790/0001-92, estabelecida na Rua da Luz nº 12, sala A, Jd Morumbi, na cidade de CAMBÉ - PR, CEP 86.191-770, telefone (43) 99648.8798, e-mail: **bgonzales97@hotmail.com**, neste ato, legalmente representada pela Dra. **BEATRIZ GARCIA GONZALES**, brasileira, empresária, médica, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 13.481.519-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 071.745.239-51, residente e domiciliado na cidade de CAMBÉ - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato por mais 12(doze) meses, compreendido no período de **24/01/2026 a 23/01/2027**, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*B GONZALES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
EDER JUNIOR EVANGELISTA	**ERIKA FERNANDA DOS S. B. LUDWIG**
Secretária Municipal de Compras,Licitações e Patrimônio (Interino)	Secretária Municipal de Saúde

_____
FABIO MARTINS
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:EEEEAAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2026

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade n.º 005/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, conforme publicação da Ata de Sessão Solene n.º 01/2025, do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 06 de janeiro de 2025, edição 3187.

CONTRATADA: JOAO VITOR ANESI FLORENTINO PRODUCOES ARTISTICAS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.985.847/0001-91, estabelecida na Rua Cesar Albertotti, n.º 172, centro, CEP 86600-047, na cidade de ROLÂNDIA - PR.

OBJETO: "Contratação de show artístico do cantor "João Vitor", para apresentação no dia 31 de janeiro de 2026, sábado, às 20h45, no Estádio Érich George e seu entorno, para as comemorações do 82º aniversário do Município de Rolândia/PR; incluindo cachê do artista e equipe, locomoção, nota fiscal, cenário, hospedagem da equipe, alimentação e hidratação para o artista e sua equipe, abastecimento de camarins com comidas e bebidas, carregadores, atendimento no camarim com no mínimo 20 (vinte) pulseiras para fãs",

VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia, dia 31 de janeiro de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

DATA DE EDIÇÃO/ASSINATURA DO CONTRATO: 16/01/2026.

FORO: Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:2E1E5A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SÉTIMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2024

Ref. Pregão nº 104/2024 – COMBUSTÍVEIS – P. A. 8.308/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa JEQUITIBÁ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 45.607.882/0001-96, com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 699, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-183, Fone (43) 3313-6535, e-mail marcelo@opala29.com.br, representada pela Senhora MILAINE APARECIDA SILVA BEARZI, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica aditivado o valor do item na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	Marca
4	LT	68733	GASOLINA ADITIVADA	6,08	Ipiranga

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*JEQUITIBÁ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA*
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
EDER JUNIOR EVANGELISTA	SÉRGIO DOMINGUES
Secretário Municipal Interino de Compras, Licitações e Patrimônio	Chefia de Gabinete

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:F30B6E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 047/2025.

Ratifico o Chamamento Público nº 02/2025, para eficácia do ato, nos termos do Artigo nº 74, inciso IV c/c art. Nº 79, I, da Lei nº 14.133/21, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – RECURSOS HUMANOS.

Assunto: Credenciamento de empresas da área da saúde (pessoas jurídicas), para prestação de serviços de perícia médica, sob demanda, produzida por médico especialista e/ou junta médica, para atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Rolândia, em conformidade com as normativas da medicina ocupacional.

Credenciados conforme critérios de distribuição:

1º - MAISSEG CLINICA MEDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – CNPJ nº 26.917.612/0001-37.

Fundamento: Artigo nº 74, inciso IV c/c art. nº 79, I, da Lei nº 14.133/21, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 19 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:09F1945D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO -- 02/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 02/2026**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Objeto da licitação: "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eletricista para o município de Salgado Filho/PR"

Data de entrega dos envelopes: dia 06 de fevereiro de 2026 às **08:29** horas no COMPRASGOV.
Data de abertura dos envelopes: dia 06 defevereirode 2026 às **08:30** horas no COMPRASGOV.
Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 20 de janeiro de 2026

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:9662D03D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO --- CONCORRÊNCIA 01/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Concorrência 01/2026**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE BARRACÃO PRÉ-FABRICADO EM CONCRETO ARMADO 21 X 25 METROS COM 5 METROS DE PÉ DIREITO

Data de entrega dos envelopes: 10/02/2026 às 08:29 horas no Compras Gov.

Data de abertura dos envelopes: 10/02/2026 às 08:30 horas no Compras Gov.

Edital na integra e dem ais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 20 de janeiro de 2026

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:5DDB6BF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA Nº 001/2026

PORTARIA Nº 001/2026.

SÚMULA: - Designa Comissão para proceder a Avaliação de Desempenho para evolução funcional de servidor efetivo da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, e da outras providencias.

MARCOS RAVANELI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e de acordo com o previsto no Art. 90 da Lei 495/2023:
R E S O L V E:
Art. 1º - Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho, afim de realizar avaliação de funcionário público efetivo da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra – Paraná no que tange à evolução funcional, composta:

MEMBROS	REPRESENTAÇÃO
JUNIOR HENRIQUE FORMAIO	CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA - PR
VANESSA VELOSO	CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA - PR

Art. 2º - A Comissão supracitada deverá apresentar Avaliação no período compreendido até final de janeiro de 2026.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Salto do Lontra, em 20 de janeiro de 2026.

MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:B6DB9313

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
RESOLUÇÃO N.º 008/2026

RESOLUÇÃO N.º 008/2026

Nomeia Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações da Câmara Municipal de Salto do

Lontra, Estado do Paraná, derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

MARCOS RAVANELI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE
Art. 1º - Nomear a servidora Fabiana Simões Pires, inscrita no CPF sob nº. 043.468.759-63, para exercer a função de Pregoeira e de Agente de Contratação, visando conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Parágrafo único: Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado Pregoeiro.
Art. 2º - Nomeia-se os servidores efetivos Clóvis Antunes, inscrito no CPF sob nº. 063.207.979-75 e Junior Henrique Formaio, inscrito no CPF sob. nº. 075.339.669.-61, para exercerem a função de Equipe de Apoio para a realização de licitações e contratações, derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2026.

MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:93CEE0F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2025

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para efetuar serviços de manutenção do Sistema de computador de gestão em saúde, cessão de uso de software e hospedagem em Cloud Nuvem , manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva) e suporte técnico de software, a ser executada de forma continuada, necessária à automação e à gestão da prestação de serviços de saúde pública à população do Município
CONTRATADO:	CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESORIA EM SAUDE LTDA
CNPJ:	03.191.328/0001-20
VALOR:	95.850,60
VIGÊNCIA:	11/02/2027
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 20 de janeiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:059683BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo dispensa Nº 3/2026
Processo: 14/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos continuados de assessoria integral em Segurança e Medicina do Trabalho
Valor estimado: 60.644,04 (Sessenta Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Quatro Centavos>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 29/01/2026
Período de abertura e julgamento das propostas: 29/01/2026 das 08:00 hrs às 09:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 09:00 hrs do dia 29/01/2026
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
TELEFONE PARA CONTATO: 0800 090 70 60

Santa Amélia-PR.,19/01/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:A7D1C649

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MINUTA DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

MINUTA DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO que entre si celebram, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA, e neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Antônio Carlos Tamais, portador da matrícula funcional nº 35041 e de outro, a empresa JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA – ME, CNPJ nº 01.276.119/0001-54, com sede na RUA CEL FARRAPO N 1331, 0 SALA B - CEP: 89620000 - BAIRRO: CENTRO na cidade de Campos Novos/SC, neste ato representada pelo(ª) Sr.(ª) ANNA JUÇARA KRUTZMANN, portador(ª) do CPF nº 693.216.399-34, com fulcro no Art. 138 da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.235.746/0001-46, com sede na Praça Brasil, 100, Centro, Santa Amélia - PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS TAMAIS, brasileiro, casado, Prefeito.
1.2. CONTRATADA: JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.235.746/0001-46, com sede na RUA CEL FARRAPO N 1331, 0 SALA B - CEP: 89620000 - BAIRRO: CENTRO na cidade de Campos Novos/SC, neste ato representada por seu Sócio Administrador, ANNA JUÇARA KRUTZMANN, Brasileira, casada, Empresária, inscrito(a) no CPF sob o nº e RG nº 693.216.399-34 e RG 1308292

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo tem como objeto a rescisão amigável do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 09/2025 (Processo Administrativo nº 20/2025), que tinha por finalidade a aquisição de insumos de construção e pintura para futuras e eventuais aquisições, conforme Pregão Eletrônico nº 09/2025 (Processo Administrativo nº 20/2025).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA A RESCISÃO

3.1. A Contratada, JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA – ME, apresentou requerimento formal comunicando o encerramento definitivo de suas atividades empresariais e a impossibilidade superveniente de continuidade da execução contratual ou cumprimento das Atas de Registro de Preços, fundamentando seu pedido no Art. 138 da Lei nº 14.133/2021.
3.2. A justificativa apresentada pela Contratada, que inclui colapso operacional, inexistência de fluxo de caixa, perda de fornecedores e processo de desmobilização societária, foi analisada e considerada como fato superveniente, externo à sua vontade, devidamente comunicado à Contratante antes da inexecução total do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL E AUSÊNCIA DE PENALIDADES

4.1. Em conformidade com o Parecer Jurídico nº 186/2025, a Contratante acolhe o pedido de rescisão amigável do contrato, com base no Art. 138 da Lei nº 14.133/2021, considerando a demonstração de fato superveniente impeditivo e a comunicação tempestiva por parte da Contratada.
4.2. Não serão aplicadas sanções administrativas à Contratada, uma vez que não se configuram, no caso concreto, os requisitos para penalização (dolo, culpa, recusa injustificada ou descumprimento consumado da obrigação), conforme itens 9.1 e seguintes do edital do Pregão Eletrônico nº 09/2025.
4.3. A ausência de penalidades administrativas não afasta a eventual apuração de danos, caso a Administração venha a comprovar prejuízo financeiro decorrente da rescisão, conforme item 9.14 do edital do Pregão Eletrônico nº 09/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A Contratante tomará as medidas necessárias para a continuidade do fornecimento dos bens ou serviços objeto do contrato rescindido, podendo convocar fornecedores remanescentes ou realizar nova licitação, conforme a legislação vigente.
5.2. As partes elegem o foro da Comarca de Santa Amélia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo de Rescisão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Amélia, 14 de Janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia
ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

JV Comércio de Materiais Elétricos e Decorações LTDA – ME
ANNA JUÇARA KRUTZMANN
Sócia Administradora

TESTEMUNHAS:

1.
Nome:
CPF:

1.
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:155F5E86

GABINETE DO PREFEITO
MINUTA DE TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2024

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2024, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, Estado do Paraná, e a empresa BRUNO RAFAEL DOS REIS ME, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

DAS PARTES

MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.235.746/0001-46, com sede administrativa na cidade de Santa Amélia/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS TAMAIS, doravante denominado CONTRATANTE;

BRUNO RAFAEL DOS REIS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.365.331/0001-28, com sede à Avenida Prefeito Carlírio Gomes dos Santos, 577 - Centro, Santa Amélia, neste ato representada por seu sócio administrador BRUNO RAFAEL DOS REIS, doravante denominada CONTRATADA; têm entre si, de forma consensual, justa e acordada, o presente TERMO DE RESCISÃO, mediante as cláusulas e condições a seguir.

DO HISTÓRICO

As partes firmaram a Ata de Registro de Preços nº 57/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20/2024, cujo objeto consistia no fornecimento de peças automotivas e serviços de manutenção destinados à frota municipal.
Durante a fase de execução contratual, foram identificadas inconsistências relevantes relacionadas à análise de exequibilidade da proposta, à divergência entre peças genuínas exigidas em edital e peças originais constantes da documentação apresentada, bem como vícios materiais na formação do procedimento licitatório, conforme detalhado no Parecer Jurídico nº 100/2025.
Restou evidenciada a inviabilidade prática de execução da Ata, sem prejuízo ao interesse público, sendo reconhecida pela própria contratada a impossibilidade de cumprimento integral da proposta apresentada.

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão fundamenta-se no art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a rescisão do contrato por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração Pública.
Aplica-se, ainda, o disposto no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que admite a rescisão consensual quando presentes razões de interesse público devidamente justificadas.

DO OBJETO DA RESCISÃO

O presente termo tem por objeto a rescisão consensual e amigável da Ata de Registro de Preços nº 57/2024, exclusivamente no que tange aos veículos leves do item 2, encerrando-se, por comum acordo, todas as obrigações dela decorrentes.

DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO

A rescisão ocorre sem aplicação de penalidades a qualquer das partes, uma vez que não restou caracterizada má-fé ou inadimplemento doloso.
As partes declaram que não há valores pendentes, indenizações, ressarcimentos ou obrigações financeiras remanescentes a serem reclamadas, a qualquer título, a serem empenhadas.
A contratada declara ciência e concordância plena com os fundamentos que motivaram a rescisão, reconhecendo a inviabilidade da continuidade da execução contratual.

DA PUBLICIDADE E EFICÁCIA
O presente Termo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado nos meios oficiais, nos termos da legislação vigente.
A rescisão está alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, interesse público e segurança jurídica, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Bandeirantes/PR, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente termo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma.

Santa Amélia/PR, 20 de Janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal
Contratante

BRUNO RAFAEL DOS REIS
Sócio Administrador
Contratada

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:99262688

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 29/2026

O Prefeito Municipal Antônio Carlos Tamais, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1° - - Designar a Servidora Pública Municipal Lorimal Aparecida Correa da, ocupante do cargo de digitadora na função de Secretária Municipal de Educação, portadora do RG n°. 3.349.138- 7e CPF n°. 623.305.439-72 como gestora do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente a festividade de Carnaval – Santa Amélia Folia.

Art. 2° Designar o Servidora Pública Municipal Vanessa Aparecida da Silva Costa, ocupante do cargo de servente na função de membro da comissão de licitação, portador do RG n°. 9.928.078-6 e CPF n°.105.602.619-77 como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente a festividade de Carnaval – Santa Amélia Folia.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Município, 20 de janeiro de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:D1BA5601

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder 05 (cinco) dias de férias (a) servidor (a) público (a) municipal **MARCELO BATISTA AJO**, matrícula n° 34061, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, Dia 26/01/2026 a 30/01/2026 correspondentes ao período aquisitivo de 2024/2025, o servidor deverá retornar as atividades normais no dia 31 de Janeiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 20 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:6A8A35F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28/2026

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO/ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO,

o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 8º do Decreto Municipal nº 82/2023, que determina que a execução dos contratos administrativos seja acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração formalmente designados;

a necessidade de assegurar o adequado acompanhamento da execução contratual, garantindo o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e segregação de funções, previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;

que a legislação vigente não veda a designação de servidor que tenha participado da fase licitatória, desde que inexistente conflito de interesses e preservada a imparcialidade administrativa;

o entendimento consolidado dos Tribunais de Contas no sentido de que a acumulação de funções é admissível quando devidamente motivada, compatível com a estrutura administrativa do ente público e formalmente designada;

a qualificação técnica e a capacidade funcional dos servidores abaixo indicados;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de **GESTORES DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**, no âmbito dos processos licitatórios e das contratações diretas decorrentes das solicitações de aquisição de bens e/ou contratação de serviços das respectivas Secretarias às quais estejam vinculados, atuando como representantes da Administração para fins de acompanhamento, gestão e controle da execução contratual.

Antonio Marcos Nicodemo – Secretário de Esportes e Lazer
João Vitor Rocha Barbosa– Secretário de Obras, Viação e Serviços Públicos
Karollyne dos Santos Marques– Secretária de Saúde
Lorimal Aparecida Correa – Secretária de Educação
Maria Aparecida Ipolito Coneglian – Secretária da Assistência Social
Regina Celia Amaral Fabris – Secretária da Administração
Valquíria Aparecida Bonacini Martins– Secretária de Planejamento e Finanças
Wellington Geraldo Inforzato – Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Art. 2º Compete aos Gestores do Contrato, as atribuições definidas nos arts. 19 e 21 do Decreto Municipal nº 82/2023.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de **FISCAIS DE CONTRATOS E DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**, no âmbito dos processos licitatórios e das contratações diretas decorrentes das solicitações de aquisição de bens e/ou contratação de serviços das respectivas Secretarias às quais estejam vinculados, atuando como representantes da Administração para fins de acompanhamento, verificação, fiscalização e controle da execução contratual.

Adenilton dos Santos
Ana Emanuelle Utida de Miranda
Cleiton Adriano Rosa Machado
Elaine Cristina da Silva

Fernanda Leticia Meneghin Mossato
Fernanda Rocha Pelissari
Geovana dos Santos Coelho
Gisele Fernanda Ribeiro
Jenifer Luana Pereira Modesto
Leandro de Oliveira Silva
Luan José Vilalva
Luana Cristina Arantes
Luis Paulo Bratz
Maria Eduarda Porcinelli
Maria Lucia Rodrigues da Cruz
Mariele Cristina Moraes de Azevedo
Milton Zampiere
Oswaldo Afonso Martins Rockenbach
Rodrigo Aparecido Rossi
Rodrigo Oliveira
Roseli Silva Floriano
Rosemeire Ferreira de Moraes
Suellem Bosssola Jorge
Vanderlei Diniz da Luz
Vanessa Aparecida da Silva Costa
Vinicius Brocal Moreira
Waldecir Edson Pagliaci

Art. 4º Compete aos Gestores do Contrato, as atribuições definidas nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal nº 82/2023.

Art. 5º A presente designação não afasta a responsabilidade solidária dos demais agentes públicos envolvidos na gestão e supervisão do contrato, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º Fica revogada a portaria número 16/2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia-PR., 20 de janeiro de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:242F1FF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, /Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa do serviço nos termos abaixo relacionados:

Alínea	Nome	Cargo	Motivo	Período
A	Bruna Machado Gobbo	Psicóloga	Compensação por trabalho extra realizado.	21,22,23 e 28/01/2026

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 20 de Janeiro de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:E2248802

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder 10 (dez) dias de férias (a) servidor (a) público (a) municipal **Jenifer Lauana Pereira Modesto**, matrícula n° 36311, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo III**, Dia 04/02/2026 a 13/02/2026 correspondentes ao período aquisitivo de 2024/2025, a servidora deverá retornar as atividades normais no dia 14 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 20 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:BF5E36C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.512/2026

DECRETO Nº 2.512/2026

SÚMULA: Autoriza o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, a atualizar as tarifas, taxas e outros preços públicos cobrados pelo Samae em decorrência dos serviços de água e esgoto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLÁUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão – Pr, autorizado a atualizar os valores nas tarifas, taxas e outros preços públicos cobrados pelo Samae em decorrência dos serviços de água e esgoto, no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) de conformidade com Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA – 2025 acumulado de 12 meses Dez/2025, para as contas vencíveis a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santa Cecília do Pavão, 19 de janeiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:E6DEB5D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 017/2026

PORTARIA N.º 017/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **EXONERADA,** a pedido, a Sra. GLAUCIELE CORREA DA SILVA CEREJO, inscrita no CPF sob n.º 086.XXX.XXX-02, matrícula 100350, do Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES, a partir de 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 16 de janeiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:9C4804F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026

AUTORIZO a contratação direta por *inexigibilidade de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO** CNPJ nº 75.462.820/0001-02	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	**Nome: CPF nº:**
	☒ Pessoa Jurídica	**Razão Social**: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA.
		CNPJ nº: 29.644.666/0001-64
OBJETO	ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025, PROMOVIDO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL/NCP, FIRMADA COM A EMPRESA DE VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA, VISANDO À AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES, TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) RETROESCAVADEIRAS, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA "ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO", IMPLEMENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO DO PARANÁ (SEAB) E EXECUTADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.	
VALOR ESTIMADO	R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Programática:** 11.001.04.122.0006.2010 - Manutenção das Atividades de Planejamento, Projetos e Engenharia 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. **Fontes:** 31912 - CONVENIO N.488/2025 - SEAB	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 15 de janeiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina Dos Santos
Código Identificador:05B7DADC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026

AUTORIZO a contratação direta por *inexigibilidade de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO** CNPJ nº 75.462.820/0001-02	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	**Nome:** **CPF nº:**
	☒ Pessoa Jurídica	**Razão Social**: PINHEIRO S VEÍCULOS LTDA
		CNPJ nº: 01.692.763/0001-03
OBJETO	Adesão a Ata de Registro de Preços SEI-CED 87/2025 para Aquisição de 01 (um) Veículo Automotor Tipo Hatch conforme especificações e condições estabelecidas do processo administrativo nº 221992440/2025, Pregão Eletrônico n° 116/2025 Protocolo 22199440, firmado pelo PELA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE - SECID COM A EMPRESA PINHEIRO S VEÍCULOS LTDA, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação de Santa Cruz de Monte Castelo/PR..	
VALOR ESTIMADO	R$ 108.900,00 (cento e oito mil, e novecentos reais).	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Programática:** 11.001.04.122.0006.2010 - Manutenção das Atividades de Planejamento, Projetos e Engenharia 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. **Fontes:** 3001 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) EXERCICIOS ANTERIORES 31715 - CONVENIO N.951/2025 (SIT--76411) SECID - V	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 14 de janeiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina Dos Santos
Código Identificador:D67F21D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 06-26

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **09 de fevereiro de 2026 às 08h30min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 006/2026.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONERS PARA TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor Estimado: 348.050,00 (trezentos e quarenta e oito mil e cinquenta reais).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/ e no site https://www.bll.org.br.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 20 de janeiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:87539994

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º006/2026

EXTRATO DO CONTRATO N.º006/2026
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇOS E COMERCIO VAREJISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ de n.º 61.649.977/0001-29, Rua Vera, 288, casa 09, Vila Granada, CEP: 03.623-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento as necessidades da Secretaria da Educação do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.
VALOR total: R$ 16.140,00 (dezesseis mil cento e quarenta reais);
PRAZO DE ENTREGA: A capacitação será do dia 02 a 04 de fevereiro, conforme calendário estipulado pela Secretaria Municipal de Educação.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa nº 006/2026.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 19 de janeiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:E90175FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

Eu Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º2.430/2024 e Decreto Municipal n° 2.435/2024.

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, da empresa abaixo:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ANÁLISE COMPLETA E BÁSICA DAS ÁGUAS DO LENÇOL FREÁTICO DO ATERRO SANITÁRIO DESTA MUNICIPALIDADE**.

Empresa: CIDADE ALTA LABORATÓRIO DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ de n.º 34.615.284/0001-42, Rua Doutor Oswaldo Cruz, 2096, quadra 04, lote 18ª,Vila Vitória, CEP: 86.802-260, na cidade de Apucarana, Estado de Paraná, com valor total de R$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais);

LOTE	DESCRITIVO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ANALISE DE ÁGUA SUBTERRÂNEA COMPLETA. PARÂMETROS: ALUMÍNIO, ANTIMÔNIO, ARSÊNIO, BÁRIO, BORO, CÁDMIO, CHUMBO, COBALTO, COBRE, CROMO, FERRO, MANGANÊS, MERCÚRIO, MOLIBDÊNIO, NÍQUEL, NITRATO (EXPRESSO EM N), PRATA, SELÊNIO, ZINCO, BENZENO, CLORETO DE VINILA, CRESÓIS, ESTIRENO, ETILBENZENO, FENOL, TETRACLORETO DE CARBONO, TOLUENO, XILENOS, DE ACORDO COM A PORTARIA IAP NÚMERO 259/2014, E OS LAUDOS ANALÍTICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO 420/2009.	UNID	1	R$ 950,00	R$ 950,00
2	ANALISE DE ÁGUA BÁSICAS. PARÂMETROS: NÍVEL DA ÁGUA, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, TURBIDEZ, TEMPERATURA AMBIENTE, TEMPERATURA DO LÍQUIDO, PH, SÓLIDOS TOTAIS, SÓLIDOS DISSOLVIDOS, COLIFORMES TERMOTOLERANTES, CLORETO, SULFETO, FLUORETO, SÓDIO, SULFATO (EXPRESSO EM SO_4), SURFACTANTES, NITRITO (EXPRESSO EM N), DE ACORDO COM A PORTARIA IAP NÚMERO 259/2014, E OS LAUDOS ANALÍTICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO 420/2009.	UNID	2	R$ 420,00	R$ 840,00
3	TAXA DE COLETA DE AMOSTRA DA ÁGUA DO MUNICÍPIO PARA ANALISE.	UNID	3	R$ 500,00	R$ 1.500,00

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 20 de janeiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:62458596

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2026-PMSF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2025 – PMSF

I. OBJETO: O objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIAGENS DE TURISMO PARA REALIZAR PASSEIO (TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO) À BALNEÁRIO CAMBORIÚ PARA 112 IDOSOS ACOMPANHADOS PELA DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, DE 26/02 À 05/03 DE 2026**, de acordo com as especificações detalhadas neste Edital e seus anexos.
II. DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08h59min do dia 05 de fevereiro de 2026.
III. PLATAFORMA: BLL - https://bll.org.br/, no qual o edital estará disponível para “download”.
IV. REALIZAÇÃO: dia **05 de fevereiro de 2026** às **09h00min,** na plataforma BLL - https://bll.org.br/.
V. TIPO DE JULGAMENTO: “menor preço global”
Demais informações pelo telefone: (44) 99159-0813, na Prefeitura Municipal de Santa Fé no Departamento de Licitações no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Santa Fé: www.santafe.pr.gov.br e na plataforma BLL - https://bll.org.br/.

Santa Fé, 20 de janeiro de 2026.

MAYKON RAFFAEL CORCETTE DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:7991B390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Santa Fe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº076/2024, que homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº001/2024 – para contratação temporária.

R E S O L V E

CONVOCAR as candidatas abaixo, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2024, para comparecer na Prefeitura de Santa Fé – Departamento de Recursos Humanos, dias **22 e 23 de janeiro de 2026**, a fim de se submeter ao processo de admissão, munida de cópia dos seguintes documentos;
I - Registro Geral – RG
II - Certificado de reservista, quando couber.
III - Titulo de Eleitor.
IV - Comprovante de voto na ultima eleição ou a justificativa da ausência.
V - Cadastro de Pessoa Física
VI - Comprovante de escolaridade ou habilitação exigida.
VII - Registro no órgão de classe, quando couber.
VIII - Certidão de Nascimento ou Casamento.
IX - Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, quando couber.
X - Carteira de vacinação dos filhos até 05(cinco) anos.
XI - 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente.
XII - Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do cargo.
XIII - Atestado de Sanidade Física e Mental, mais os exames abaixo;
a-Urina;
b-Hemograma completo;
c-Glicemia;
d-Raio X Torax, PA e Perfil;
e-avaliação cardiológica;
XIV - Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
XV - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XVI - Carteira de Trabalho;
XVII - Comprovante de Residência atualizado;
Para efeito de admissão os candidatos aprovados, ficam sujeitos a aprovação em todos os exames médicos realizados as suas custas.
A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovados os candidatos tidos como aptos.
***O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação das candidatas.**

CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GABRIELI LARISSE GREGO RUBIRA	57
NATÁLIA CRUZ DOS SANTOS	58
ISABELA ROCHA	59
ELLEN KAUANE RAMOS SANTOS	60
MANUELA LOPES ROCHA	61
DEIZIELE CRISTINA MACHADO	62

CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS (FINAL DE FILA)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CAROLINE DA SILVA BRITO	46 – Final de Fila
PRISCILA CRISTINA GARCINDO DE OLIVEIRA TOLOI	54 – Final de Fila
ILMA ROSA DE JESUS	55 – Final de Fila
ELIANE DA SILVA MATOS	56 – Final de Fila

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 20 de janeiro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:7E7B6901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 060/2026.

CONCURSO PUBLICO Nº001/2022 – CARGO PUBLICO

O Prefeito Municipal de Santa Fe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital 024/2022, de Homologação do Resultado Final do Concurso Público 001/2022 – Cargo Público,

R E S O L V E

CONVOCAR os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público para Cargo Público – Edital nº 001/2022 para comparecerem a Prefeitura Municipal de Santa Fé – Departamento de Recursos Humanos, nos dias **22 e 23 de janeiro de 2026**, a fim de se submeterem ao processo de admissão, munida de cópia dos seguintes documentos;

I - Registro Geral – RG
II - Certificado de reservista, quando couber.
III - Título de Eleitor.
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
V - Cadastro de Pessoa Física
VI - Comprovante de escolaridade ou habilitação exigida.
VII - Registro no órgão de classe, quando couber.
VIII - Certidão de Nascimento ou Casamento.
IX - Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, quando couber.
X - Carteira de vacinação dos filhos até 05(cinco) anos.
XI - 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente.
XII - Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do cargo.
XIII - Atestado de Sanidade Física e Mental, mais os exames abaixo;
a-Urina;
b-Hemograma completo;
c-Glicemia;
d-Raio X Torax, PA e Perfil;
e-avaliação cardiológica;
f-audiometria
XIV - Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
XV - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XVI - Carteira de Trabalho;
XVII - Comprovante de Residência atualizado;

Para efeitos efeito de admissão os candidatos aprovados, ficam sujeitos a aprovação em todos os exames médicos realizados as suas custas.
A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovados os candidatos tidos como aptos.

*O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.
PROFESSOR – 20 HORAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
WILLIAN JORDAN AZEVEDO BARBOSA	28
MILENE TROMBINI RIBEIRO	29
TATIANE VALÉRIA TONON	30

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 20 de janeiro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:E2EDD19F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2025 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: M SANTOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA.
RESUMO DO OBJETO: credenciamento de Pessoas Jurídicas para o fornecimento de **SERVIÇOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE** a serem utilizados em todas as unidades de saúde municipais, na atenção primária, de acordo com as necessidades oriundas da sazonalidade e flutuação da livre demanda, levando-se em conta o interesse público e a convivência da administração.
OBJETIVO DO ADITIVO: promover a prorrogação do prazo de vigência e valor contratual por mais 12 (doze) meses, especificamente de 01 de fevereiro de 2026 até 01 de fevereiro de 2027.
VALOR DO ADITIVO: R$ 59.961,60 (cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:9CB87541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2025 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: SANTA FÉ SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA.
RESUMO DO OBJETO: credenciamento de Pessoas Jurídicas para o fornecimento de **SERVIÇOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE** a serem utilizados em todas as unidades de saúde municipais, na atenção primária, de acordo com as necessidades oriundas da sazonalidade e flutuação da livre demanda, levando-se em conta o interesse público e a convivência da administração.
OBJETIVO DO ADITIVO: promover a prorrogação do prazo de vigência e valor contratual por mais 12 (doze) meses, especificamente de 01 de fevereiro de 2026 até 01 de fevereiro de 2027.
VALOR DO ADITIVO: R$ 419.337,00 (quatrocentos e dezenove mil e trezentos e trinta e sete reais).
DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:F31B51C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2025 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: POLICLINICA SANTA FÉ S/S.
RESUMO DO OBJETO: credenciamento de Pessoas Jurídicas para o fornecimento de **SERVIÇOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE** a serem utilizados em todas as unidades de saúde municipais, na atenção primária, de acordo com as necessidades oriundas da sazonalidade e flutuação da livre demanda, levando-se em conta o interesse público e a convivência da administração.
OBJETIVO DO ADITIVO: promover a prorrogação do prazo de vigência e valor contratual por mais 12 (doze) meses, especificamente de 01 de fevereiro de 2026 até 01 de fevereiro de 2027.
VALOR DO ADITIVO: R$ 607.413,12 (seiscentos e sete mil, quatrocentos e treze reais e doze centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:62B36EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2025 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: NPG MED LTDA.
RESUMO DO OBJETO: credenciamento de Pessoas Jurídicas para o fornecimento de **SERVIÇOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE** a serem utilizados em todas as unidades de saúde municipais, na atenção primária, de acordo com as necessidades oriundas da sazonalidade e flutuação da livre demanda, levando-se em conta o interesse público e a convivência da administração.
OBJETIVO DO ADITIVO: promover a prorrogação do prazo de vigência e valor contratual por mais 12 (doze) meses, especificamente de 01 de fevereiro de 2026 até 01 de fevereiro de 2027.
VALOR DO ADITIVO: R$ 308.400,00 (trezentos e oito mil e quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:DF473FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2025 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: AD-MED CLÍNICA MÉDICA LTDA.
RESUMO DO OBJETO: credenciamento de Pessoas Jurídicas para o fornecimento de **SERVIÇOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE** a serem utilizados em todas as unidades de saúde municipais, na atenção primária, de acordo com as necessidades oriundas da sazonalidade e flutuação da livre demanda, levando-se em conta o interesse público e a convivência da administração.
OBJETIVO DO ADITIVO: promover a prorrogação do prazo de vigência e valor contratual por mais 12 (doze) meses, especificamente de 01 de fevereiro de 2026 até 01 de fevereiro de 2027.
VALOR DO ADITIVO: R$ 154.200,00 (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:16BB7B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2025 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: CLINICARE CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA.
RESUMO DO OBJETO: credenciamento de Pessoas Jurídicas para o fornecimento de **SERVIÇOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE** a serem utilizados em todas as unidades de saúde municipais, na atenção primária, de acordo com as necessidades oriundas da sazonalidade e flutuação da livre demanda, levando-se em conta o interesse público e a convivência da administração.
OBJETIVO DO ADITIVO: promover a prorrogação do prazo de vigência e valor contratual por mais 12 (doze) meses, especificamente de 01 de fevereiro de 2026 até 01 de fevereiro de 2027.
VALOR DO ADITIVO: R$ 643.220,88 (seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte reais e oitenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:FEEC90CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2025 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: FLÁVIA C. BERALDI LTDA.
RESUMO DO OBJETO: credenciamento de Pessoas Jurídicas para o fornecimento de **SERVIÇOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE** a serem utilizados em todas as unidades de saúde municipais, na atenção primária, de acordo com as necessidades oriundas da sazonalidade e flutuação da livre demanda, levando-se em conta o interesse público e a convivência da administração.
OBJETIVO DO ADITIVO: promover a prorrogação do prazo de vigência e valor contratual por mais 12 (doze) meses, especificamente de 01 de fevereiro de 2026 até 01 de fevereiro de 2027.
VALOR DO ADITIVO: R$ 643.220,88 (seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte reais e oitenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:D92C880F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº009/2026

Concede gratificação a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando, o art. 99 da Lei Complementar nº. 003/2011, alterado pela Lei Complementar nº 003/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo, em seu respectivo cargos gratificação, de 50%(cinquenta por cento) como adicional de dedicação integral, pelas peculiaridades das funções do cargo, tiver de ficar á disposição da Secretaria de Assistência Social fora de seu horário normal de trabalho e peculiaridade das funções desenvolvidas.

I – BEATRIZ CRISTINA MIQUELETTI PAIS – Agente Administrativo – CPF nº 068.705.649-73, matricula 201-701

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 20 de janeiro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:C5DBA2D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2022 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº58/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICOS E DEMARCAÇÃO DE LOTES NOS LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA-PR. EXTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 243/2022
Ref. Licitação Pregão Nº58/2022
Prestação de Serviços de Levantamento Topográficos e Demarcação de Lotes nos limites geográficos do Município de Santa Lúcia-Pr.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** E M SANTOS & PAIAO LTDA-ME
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 45 dias (Quarenta e cinco dias), com início em 12/12/2025 e término em 26/01/2026, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 26/01/2026.
Prazo de Vigência: 26/01/2026.
Data da Assinatura: 12/12/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:45D45AC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA LICITAÇÃO MODALIDADE PROCESSO DISPENSA ELETRONICA Nº 63/2025

TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA

LICITAÇÃO MODALIDADE
Processo dispensa eletronica Nº 63/2025

O Agente de Contração do Município de Santa Lúcia/PR, registra e comunica que diante de não haver propostas cadastradas no ***Processo dispensa Eletronica Nº 63/2025***, que teve como objeto a ***Contratação de Instituição de longa permanência para acolhimento e acompanhamento especializado de um Idoso com grau de dependência no nível III em situação de vulnerabilidade social para atender as necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social.***, a licitação restou deserta.
Maiores informações encontram-se a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia/PR, Avenida do Rosario, 228 Paco Municipal - Cep: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/Uf: Santa Lúcia/PR, ou através do telefone: (045) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 15 de Dezembro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:53B51A26

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/2026 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PARANÁ EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – PSP - 001/2025

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2025, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação do(a) candidato(a) abaixo relacionado, aprovado(a) no Concurso Público PSP nº 001/2025/CMSL, conforme Editais nº 001/2025, 012/2025 e 013/2025:

CARGO: **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**					
INSC.	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL	TIPO DE CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
22100	**FERNANDO RODRIGO KESTERKE**	**02/06/1994**	**75,00**	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**1º**

CARGO: **ZELADOR**					
INSC.	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL	TIPO DE CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
22073	**CARLA EDUARDA DE MEIRA**	**11/02/1995**	**87,50**	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**1º**

Art. 2º - O(A) candidato(a) acima relacionado deverá comparecer na Câmara Municipal de Santa Lúcia, PR, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste edital, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 10 do EDITAL nº 001/2025 e documentos indicados no ANEXO ÚNICO deste edital.

Art. 3º - A posse do(a) candidato(a) acima arrolado se dará em data a ser designada por esta Presidência após comprovado o preenchimento de todos os requisitos para a investidura do cargo nos termos deste edital.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia - PR, 20 de janeiro de 2026.

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Lúcia – PR

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cédula de Identidade;
b) Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) CPF;
d) Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
f) Carteira de Trabalho, caso possua (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
h) Comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
i) Declaração de bens, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 8.429/1992;
j) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
k) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDÊNCIA informada no ato de inscrição do concurso público);
l) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (que se dará mediante a APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ATESTADO MÉDICO);
m) Comprovante de endereço de um dos últimos 3 meses (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
n) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Carteira de habilitação de veículo, caso possua;
p) apresentação de dados bancários para depósito dos vencimentos mensais;

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:A18AED42

SECRETARIA DE FINANÇAS
ERRATA DEC 325 E 331

ERRATA
Data 12/12/2025

Decreto 325/2025
Onde Lê-se 2390 Valor 20.400,00

Leia-se 2390 Valor: 17.400,00
Leia-se 230 Valor 3.000,00

Decreto 330/2025
Onde Lê-se 2390 Valor 38.231,70

Leia-se 190 Valor 11.200,00
Leia-se 460 Valor 10.000,00
Leia-se 1950 Valor 8.600,00
Leia-se 2540 Valor 8.431,70

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:3F5FF202

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 191/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 04.118.622/0001-70, situada na Rua Generoso Karpinski, 87, Centro, Santa Maria do Oeste-PR, neste ato representado pelo Sr. MARCELO CONRADO portador do RG nº 53331440 SESP PR e inscrito no CPF nº 809.160.239-15,e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 124, inciso II, letra "d", da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 14.133/2021 em seu Art. 124, inciso II, letra "d", e considerando a alteração no preço do combustível, fica alterado o preço do Item **001 – ALCOOL ETILICO HIDRATADO,** conforme valores constantes no Contrato Administrativo n.º 191/2025, nos seguintes termos:
PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 em seu Art. 124, inciso II, letra "d", fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 191/2025, no Item **001 – ALCOOL ETILICO HIDRATADO**, que perfaz o valor de R$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos) passando para o valor de R$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos);
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de agosto de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 20 de janeiro de 2026.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO LTDA***

Testemunhas

Andreia Kaviak	Fernando Lopes
RG: 13.498.652-2	RG: 7.605.179-8
CPF: 101.862.579-88	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:A870FDDF

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 65/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **EVERLY MARTINS DE SOUZA 04371120989,** inscrita no CNPJ sob o nº: 26.989.424/0001-14, situada na localidade Pouso Alegre, Munícipio de Santa Maria do Oeste-PR, neste ato representado pelo Sra. EVERLY MARTINS DE SOUZA e inscrita no CPF n.º 043.711.209-89, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto nos Art. 124 Inciso II letra b e Art. 125, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o **prazo** de vigência de que trata a Cláusula sexta Do Contrato Administrativo Nº 65/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 6ª, fica prorrogado por 30 (trinta) dias, vigorando assim até 30/01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato administrativo celebrado em 04 de fevereiro de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 19 de dezembro de 2025.

OSCAR DELGADO	***EVERLY MARTINS DE SOUZA 04371120989***
Prefeito Municipal	

Testemunhas

Andreia Kaviak	Fernando Lopes
RG: 13.498.652-2	RG: 7.605.179-8
CPF: 101.862.579-88	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:35317109

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"AQUISÃO DE CADERNO DIÁRIO DE PLANEJAMENTO PEDAGOGICO (PLANNER) PERSONALIZADO, EM FORMATO FISICO, PADRONIZADO, DESTINADO AO USO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ORGANIZAÇÃO, REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGOGICAS AO LONGO DO ANO LETIVO DE 2026."**
Assim, com base no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 20 de Janeiro de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 07/2026
REFERENTE: DISPENSA N.º 01/2026

OBJETO: "AQUISÃO DE CADERNO DIÁRIO DE PLANEJAMENTO PEDAGOGICO (PLANNER) PERSONALIZADO, EM FORMATO FISICO, PADRONIZADO, DESTINADO AO USO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ORGANIZAÇÃO, REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGOGICAS AO LONGO DO ANO LETIVO DE 2026."
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.
CONTRATADO: ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA, inscrita no CNPJ 37.082.371/0001-70, com sede na Rua Santos Dumond, Zona 03, nº 294, CEP 87.050-100, Maringá/PR.
Cujo Valor Total de R$ 8.640,00 (Oito mil seiscentos e quarenta reais).
JUSTIFICATIVA:. De acordo com o disposto no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, dispensando contrato administrativo.

Santa Maria do Oeste - PR, 20 de Janeiro de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:CA2457FB

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRAS EDUCACIONAIS, DE CUNHO MOTIVACIONAL E PEDAGOGICO DESTINADO Á FORMAÇÃO PEDAGOGICA DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE -PR, INTEGRADO A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DE ABERTURA DO ANO LETIVO DE 2026."**
Assim, com base no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 20 de Janeiro de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º08/2026
REFERENTE: DISPENSA N.º 02/2026

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRAS EDUCACIONAIS, DE CUNHO MOTIVACIONAL E PEDAGOGICO DESTINADO Á FORMAÇÃO PEDAGOGICA DOS PROFISSIONAIS DA REDE

MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE -PR, INTEGRADO A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DE ABERTURA DO ANO LETIVO DE 2026."
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.
CONTRATADO: MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 40.998.617/0001-62, com sede na Rua Deputado Arnaldo Busato, casa, Centro, nº 1203, CEP 85.598-000, Cruzeiro do Iguaçu/PR.
Cujo Valor Total de R$ 6.990,00 (Seis mil novecentos e noventa reais).
JUSTIFICATIVA:. De acordo com o disposto no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, dispensando contrato administrativo.

Santa Maria do Oeste - PR, 20 de Janeiro de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:1AA6956F

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR TESTE DE PERCOLAÇÃO DE ÁGUA NO SOLO."**
Assim, com base no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 20 de Janeiro de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 09/2026
REFERENTE: DISPENSA N.º 03/2026

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR TESTE DE PERCOLAÇÃO DE ÁGUA NO SOLO."
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.
CONTRATADO: KOPAS PROJETOS E SERVIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ 34.145.662/0001-71, Sede na Rua da Liberdade, nº 760, Bairro Centro, CEP 84.500-049, cidade de Irati/PR.
VALOR TOTAL: R$ 1.170,00 (mil cento e setenta reais)
JUSTIFICATIVA:. De acordo com o art.75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, dispensando contrato administrativo.

Santa Maria do Oeste – PR, 20 de Janeiro de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:2B4B16E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 060/2026

PORTARIA Nº. 060/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 89, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO *o disposto na Lei Complementar nº 39/2025, Lei Municipal n.º 1704/2023 e* 1729/2024*:*

RESOLVE

1) - DETERMINAR ao Departamento Contabilidade e Finanças vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, que se encarregue de empenhar a(as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor **MARCELO ARRUDA**, conforme descrito abaixo:

2) - Fica AUTORIZADO a **MARCELO ARRUDA**, Servidor Municipal Motorista, Secretária de Saúde, para seu deslocamento até a cidade de LONDRINA - PR, no dia 21 de Janeiro de 2026, com a finalidade de LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA ESPECIALIZADA.

3) - Para cobrir as despesas do respectivo Servidor, será concedida (01) diária sem pernoite no valor total de R$ 50,00, conforme disposto na Lei Municipal n.º 1704/2023 e 1729/2024.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, em 20 de Janeiro de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:5F995B85

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 061/2026

PORTARIA Nº. 061/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 89, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO *o disposto na Lei Complementar nº 39/2025, Lei Municipal n.º 1704/2023 e* 1729/2024*:*

RESOLVE

1) - DETERMINAR ao Departamento Contabilidade e Finanças vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, que se encarregue de empenhar a(as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor **NATANAEL JOSÉ DA SILVA**, conforme descrito abaixo:

2) - Fica AUTORIZADO a **NATANAEL JOSÉ DA SILVA**, Servidor Municipal Motorista, Secretária de Saúde, para seu deslocamento até a cidade de JACAREZINHO - PR, no dia 21 de Janeiro de 2026, com a finalidade de LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA ESPECIALIZADA.

3) - Para cobrir as despesas do respectivo Servidor, será concedida (01) diária sem pernoite no valor total de R$ 50,00, conforme disposto na Lei Municipal N.º 1704/2023 e 1729/2024.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, em 20 de Janeiro de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:8DE3743D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 062/2026

PORTARIA Nº. 062/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 89, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO *o disposto na Lei Complementar nº 39/2025, Lei Municipal n.º 1704/2023 e* 1729/2024*:*

RESOLVE

1) - DETERMINAR ao Departamento Contabilidade e Finanças vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, que se encarregue de empenhar a(as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor **ALEXANDRE GUARNIERI ALVES**, conforme descrito abaixo:

2) - Fica AUTORIZADO a **ALEXANDRE GUARNIERI ALVES**, Servidor Municipal Motorista, Secretária de Saúde, para seu deslocamento até a cidade de CURITIBA - PR, no dia 21 de Janeiro de 2026, com a finalidade de LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA ESPECIALIZADA.

3) - Para cobrir as despesas do respectivo Servidor, será concedida (01) diária sem pernoite no valor total de R$ 150,00, conforme disposto na Lei Municipal n.º 1704/2023 e 1729/2024.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, em 20 de Janeiro de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:FB9A004B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/20269 DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIENCIA PÚBLICA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

EDITAL Nº 01/20269 DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIENCIA PÚBLICA

AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a população e as entidades civis e de classe do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, para prestigiarem **Audiência Pública às 19h00min, do dia 03 de fevereiro de 2026, nas dependências da Câmara de Vereadores** deste Município, sito a rua Prefeito Armando Fassini nº 536, centro, ocasião em que será apresentado, avaliado e aprovado o **PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS,** elaborado conforme estabelecido pela Politica Nacional de Resíduos Sólidos.

Santo Antônio do Sudoeste, 20 de janeiro de 2026.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:CEC66BFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
PORTARIA N.º 02/2026

EXONERAR A PORTARIA Nº 07/2025 A QUAL ATRIBUI o Cargo em Comissão de Advogado, conforme deliberado em ata, no dia 27/01/2023 e previsto na 6º Termo Aditivo ao Protocolo de Intenção ao Codenop .

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Estatuto, no interesse dos Consorciados e de conformidade com o artigo 11 do Estatuto do Consórcio, com última alteração em 27/01/2023.

RESOLVE

Art. 1º. ***EXONERAR*** **CARLA DE SOUZA MOREIRA**, portadora do CPF nº 053.569.029-05 e RG nº 9.199.643-0, OAB nº 88376/PR, do Cargo em Comissão, com carga horária semanal de 20 horas, de **ADVOGADO** do consórcio CODENOP, nomeada pela Portaria nº 07/2025 de 05 de Março de 2025..

Art. 2º. Este Ato de Consórcio entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jeronimo da Serra, 20 de Janeiro de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:C9B2A61C

SAMAE
PORTARIA SAMAE SJS 005-2026

PORTARIA Nº 05/2026

Dispõe sobre a adequação da remuneração de cargo ao salário mínimo nacional, em observância à Súmula Vinculante nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal, que assegura ao trabalhador a percepção de salário mínimo nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas;

CONSIDERANDO a Súmula Vinculante nº 16 do Supremo Tribunal Federal, que dispõe ser vedado o pagamento de remuneração inferior ao salário mínimo ao servidor público, ainda que submetido a jornada de trabalho reduzida;

CONSIDERANDO que a Administração Pública está vinculada aos princípios da legalidade, da dignidade da pessoa humana e da valorização do trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da remuneração do cargo de Agente de Serviços Gerais, atualmente fixada em valor inferior ao salário mínimo vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reajustada a remuneração do cargo de Agente de serviços gerais, integrante do quadro de pessoal do SAMAE, para o valor correspondente ao salário mínimo nacional vigente, atualmente fixado em R$ 1621,00 (Hum mil seiscentos e vinte e um reais).

Art. 2º O reajuste previsto nesta Portaria não configura vinculação automática a futuros reajustes do salário mínimo, sendo assegurado apenas o valor mínimo constitucionalmente garantido enquanto a remuneração legal do cargo for inferior a este.
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, observada a disponibilidade financeira da Autarquia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

São Jerônimo da Serra, 13 de janeiro de 2026.

VICENTE SAMPAIO
Diretor

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:042AAF50

SAMAE
PORTARIA SAMAE SJS 006-2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMOMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos Arts. 8º e seguintes da Lei 040/2012, de 15 de junho de 2012, e Lei 167/2022, de 23 de maio de 2022.

R E S O L V E:

• 01 - **NOMEAR** - A partir do dia 19 de janeiro de 2026, para ocupar em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO DE AGUA E ESGOTO,** junto ao departamento de operações e manutenção do sistema de água e esgoto, com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, conforme Lei Municipal nº 167/2022, que alterou o plano de cargos do SAMAE, Lei nº 040/2012, o Sr. **RAFAEL MENEZES AYALA**, portador do R.G. 10.421.017-1 para o quadro de pessoal do SAMAE de São Jerônimo da Serra - Paraná**.**

02 - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 19 de janeiro de 2026.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:6C9F4DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Sirlene Silva dos Santos
Cargo/Função	Agente Comunitário de Saúde
Data	21/01/2026
Quantidade	1 de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Santa Mariana – PR.
Motivação	Viajem para acompanhamento de gestantes do Município

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:7EB45265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Aparecido José de Santana
Cargo/Função	Motorista
Data	20/01 a 20/02/2026
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00 Diárias concedidas de forma antecipada de 15 dias (Lei Municipal nº 251/2023)
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para transporte de usuários do SUS, usuários do SUAS e servidores municipais para tratarem de assuntos do interesse do município.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:0F63A89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

COMODATÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.
COMODATANTE: GÊNESIS EMPREENDIMENTOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de Regularização Fundiária Social – REURB'S, para as famílias de baixa renda que se enquadrem no programa de regularização do bairro Caratuva no Município de São Jerônimo da Serra.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:B6B995FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA AMSTERDAM ENGENHARIA LTDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA AMSTERDAM ENGENHARIA LTDA

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.683/0001-20, com sede nesta cidade, na Praça Coronel Deolindo, nº s/n, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8 residente e domiciliado nesta cidade e comarca de São Jerônimo da Serra, simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **AMSTERDAM ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alexandre Von Humboldt, nº 44, Bairro Pilarzinho, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.883.191/0001-04, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr.(a) FERNANDO**

HENRIQUE BLASI OLANDOSKI, portador do RG nº 8.792.641-9, e CPF nº 056.139.419-98, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo como o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO TST EM TRECHO DA ESTRADA RURAL DE ACESSO AO DISTRITO DE TERRA NOVA NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
Considerando a anuência e justificativa do Departamento de Engenharia;
Considerando a permissão legal contida no art. 125 da Lei 14.133/2021;
Considerando o interesse e concordância das partes na reprogramação destes termos;
Considerando o interesse público;

RESOLVEM:
Celebrar o presente termo aditivo de valores ao contrato administrativo nº 19/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo, Aditivo de Meta Física para equilibrar qualitativamente nos termos do Artigo 124, I, "a" da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, com Supressão de Valores, conforme parecer e planilha elaborada pelo Departamento de Engenharia relativo à readequação da obra, anexo ao processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO
Fica alterado o contrato em epígrafe para suprimir quantitativo de itens planilhados, conforme planilha que integra o processo administrativo Nº 178/2024 com fundamento no art. 125 da Lei Federal no 14.133/2021.

Em consequência da alteração, será suprimido o valor de R$ 2.421,78 (dois mil e quatrocentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos), correspondente à 0,072 % do valor originalmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 19/2025.

Assim, estando as partes justas e contratadas, na presença das testemunhas abaixo assinaladas, assinam o presente em três vias de igual forma e teor, para que este aditamento surta os efeitos jurídicos que lhe são desejados.

São Jerônimo da Serra – PR, 19 de janeiro de 2026.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

Amsterdam EngenhariaLTDA
FERNANDO HENRIQUE BLASI OLANDOSKI
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:1D06F0A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Viação, Obras e Urbanismo de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **CANCELAMENTO do Aviso de Convocação**, publicado em 19 de janeiro de 2026, referente ao Credenciamento nº 01/2025, pelos motivos a seguir expostos.

Verificou-se que o **Credenciamento de Serviços Gerais encontra-se vencido desde o dia 04 de janeiro de 2026**, fato que impossibilita a realização de convocações e contratações com base no referido certame, razão pela qual fica sem efeito a convocação do candidato abaixo relacionado:

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
01	6507	RODRIGO ALVES COUTO	049.227.209-36

Desta forma, a convocação mencionada fica integralmente cancelada, para todos os efeitos legais.

São Pedro do Paraná – PR, 20 de janeiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:CDB9E957

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 23/2025

DECRETO Nº 23/2026

Súmula: Declara licitação deserta e dá outra providencias.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PrefeitO Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município

D E C R E T A

Art. 1º Em virtude da inexistência de interessados em participar da Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 68/2025-PMSPPR, fica declarada DESERTA a presente licitação que teve como objeto a aquisição de cestas básicas, para o atendimento das famílias e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

Art. 2º Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo, bem como a abertura de um novo visando atingir o objetivo delineado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 20 de janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:6D39D301

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 24/2025

DECRETO Nº 24/2026

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 67/2025-PMSPPR.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PrefeitO Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo de Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 67/2025 – PMSPPR, que tem por objeto aquisição de medicamentos manipulados para suprir as necessidades da Farmácia Básica do Município de São Pedro do Paraná e Distrito Porto São José – Estado do Paraná;
CONSIDERANDO que embora tenha se apresentado empresa interessada ao chamado da Administração, foi inabilitada em parte por não atender integralmente ao edital;
CONSIDERANDO o conteúdo do Parecer Jurídico, que conclui tratar-se de licitação em parte exitosa e em parte fracassada e necessária sua declaração, com a publicação do respectivo ato na imprensa oficial, em respeito ao princípio da publicidade;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 67/2025-PMSPPR de 18 de dezembro de 2025, que tomou por objeto a aquisição de medicamentos manipulados para suprir as necessidades da Farmácia Básica do Município de São Pedro do Paraná e Distrito Porto São José – Estado do Paraná, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 67/2025-PMSPPR de 18 de dezembro de 2025
OBJETO: aquisição de medicamentos manipulados
07.001.10.303.0022.2.086 – FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.10.301.0022.2.060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇAO BÁSICA
3.3.90.32.00.00- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

No Valor Máximo de R$ 465.022,62 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos) em favor do proponente:

BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.389061/0001-06 com os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242 e 243 no valor total de **R$ 453.824,24 (quatrocentos e cinquenta e três mil e oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos)**.

Art. 2º Fica declarado fracassado o lote 122.

Art. 3º Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo, bem como a abertura de um novo visando atingir o objetivo delineado.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 20 de janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:D7C08A2B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DO AVISO DE CONVOCAÇÃO

ERRATA DO AVISO DE CONVOCAÇÃO

ONDE SE LÊ:

“CARGO: SERVIÇOS GERAIS MASCULINO”

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
01	6579	JOACIR MONZON POUEY	007.917.900-29

LEIA-SE:

CARGO: LEILOEIRO

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
01	6579	JOACIR MONZON POUEY	007.917.900-29

São Pedro do Paraná-PR, 20 de janeiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:FE658F27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 019/2026

DECRETO Nº 19/2026.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 1.000.000,00 (Um milhão).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1641/2025.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2026, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 1.000.000,00 (Um milhão).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.451.0005.1008	OBRAS URBANAS E RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
624	00891-CONV. 2220-2025 - PAV. PEDRAS IRREGULARES 29 TRECHOS	1.000.000,00
	SUBTOTAL	**1.000.000,00**
	TOTAL	**1.000.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e do Art. 8º, Inc. IV da Lei municipal nº 1641/2025.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	1.000.000,00
	TOTAL	**1.000.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 20 de janeiro de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:2A1B12D1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 020/2026

DECRETO Nº 20/2026.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 207.618,40 (Duzentos e sete mil e seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1964 e Art. 8º, Inc. III, IV e V da Lei municipal nº 1641/2025.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 207.618,40 (Duzentos e sete mil e seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2011	00346-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	93.428,28
10.302.0009.2024	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2531	00346-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	114.190,12
	SUBTOTAL	**207.618,40**
	TOTAL	**207.618,40**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação e o superavit financeiro de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Art. 8º, Inc. III, IV e V da Lei municipal nº 1641/2025.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	188.744,00
	TOTAL	**188.744,00**

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00346	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	18.874,40
	TOTAL	**18.874,40**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 20 de janeiro de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:A11B7342

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 021/2026

DECRETO Nº 021/2026

O Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Retificar o Decreto nº 198/2021 que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora Maristela Fernandes Guerreiro/ Mat 744-1, referente ao período aquisitivo de 04/11/2015 a 03/11/2020, Período de fluência de:
- 13/09/2021 a 06/11/2021 (55 dias)
- 02/01/2026 a 05/02/2026 (35 dias)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.
Sapopema, 20 de janeiro 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:B5E634F3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2025 CONCORRÊNCIA 6/2025

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2025

Concorrência 6/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA LUCANO INFRAESTRUTURA LTDA.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal***, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **LUCANO INFRAESTRUTURA LTDA**, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº* 46.534.246/0001-44, *sediado* na cidade de Assis/SP à RUA VALDEMIR FRANCISCO PINTO, 96 - CEP: 19800390 - BAIRRO: SAN FERNANDO VALLEY telefone (18) 99678-9408, e-mail , doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado por* ALINE DE OLIVEIRA PENA, brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 418.347.468-09 e RG nº 486192556, representante legal, *conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prazo**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da execução do contrato, conforme o Art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. Na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, fica prorrogado a execução do contrato nº 168/2025 para mais 90 (noventa) dias, a findar-se dia 02/05/2026. Justifica-se a necessidade de prorrogação devido a continuação dos serviços públicos e a vantajosidade para a administração pública, conforme solicitação da empresa e aceite favorável do pedido pelo município.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLAÚSULA QUARTA - DO FORO
4.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema Pr, vinte dias de janeiro de 2026.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:B950567E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 18/2026/SMSA

Revoga portaria de Função Gratificada de Encargo Especial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, em todo seu teor, a Portaria nº 17/2026, de 16 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a nomeação para Função Gratificada, símbolo GFE-18.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 20 de janeiro de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor- Geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:3ACA4485

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 19/2026/SMSA

Revoga portaria de Função Gratificada de Encargo Especial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, em todo seu teor, a Portaria nº 432/2025, de 03 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a nomeação para Função Gratificada, símbolo GFE-22.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 20 de janeiro de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor- Geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:6C9DF445

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 1/2026

Promulga o projeto de lei sancionado tacitamente, em virtude do silêncio de sanção em tempo hábil pelo prefeito, nos termos do inciso IV do art. 18, e §§ 1º, 3º e 7º do art. 40, da Lei Orgânica Municipal e alínea *d* do inciso VII do art. 33 do Regimento Interno.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo inciso IV do art. 18, e §§ 1º, 3º e 7º do art. 40, da Lei Orgânica Municipal e alínea *d* do inciso VII do art. 33 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara Municipal de Vereadores, do Projeto de Lei nº 3.587/2025, de autoria do vereador **Dionizio Aparecido Viaro**;

CONSIDERANDO que a promulgação é ato de natureza política, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo;

CONSIDERANDO que o autógrafo do referido projeto de lei foi encaminhado e recebido pelo Poder Executivo na data de 10/12/2025, através do ofício nº 185/2025/CMS;

CONSIDERANDO que os prazos previstos neste Regimento Interno não correrão durante os períodos de recesso;

CONSIDERANDO que o lapso temporal decorrido não o impede de atestar a existência da norma jurídica, visto que subsiste a obrigatoriedade de sua promulgação;

CONSIDERANDO que o negócio jurídico fora legalmente formalizado, não há quaisquer prejuízos, bem como observando princípio da razoabilidade, moderação e adequação entre os meios a serem utilizados e a finalidade a ser alcançada;

CONSIDERANDO que a composição do Poder Legislativo que vai promulgar a lei não ser diferente daquela que a aprovou, pois já houve a manifestação soberana e regular do parlamento sobre a matéria;

CONSIDERANDO que houve a sanção tácita, por parte do prefeito, do Projeto de Lei nº 3.587/2025, já que, no prazo estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, não se manifestou pela sua aprovação, e nem por veto;

CONSIDERANDO o teor do inciso IV do art. 18 e §§ 1º, 3º e 7º do art. 40, da Lei Orgânica Municipal e a alínea *d* do inciso VII do art. 33, do Regimento Interno que, no silêncio do Prefeito, cabe ao Presidente da Câmara a promulgação;

RESOLVE:

Art. 1º Promulgar a Lei nº 3.114/2026, oriunda do Projeto de Lei nº 3.587/2025, do vereador Dionizio Aparecido Viaro, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º Publique-se.

REGISTRE-SE e AFIXE-SE.

Câmara Municipal de Sarandi, 20 de janeiro de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara
[Assinado Digitalmente]

LEI Nº 3.114/2026

Denomina de Quadra Poliesportiva Adelinda Ferreira dos Santos, a Quadra Poliesportiva situada na Rua José Galindo Garcia, Jardim das Flores III Parte.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica denominado de "Quadra Poliesportiva Adelinda Ferreira dos Santos", a atual quadra poliesportiva, localizada na Rua José Galindo Garcia, Jardim das Flores III Parte, no Município de Sarandi.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 20 dias do mês de janeiro de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara
[Assinado Digitalmente]

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:EEE7496D

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
LEI Nº 3.114/2026

Denomina de Quadra Poliesportiva Adelinda Ferreira dos Santos, a Quadra Poliesportiva situada na Rua José Galindo Garcia, Jardim das Flores III Parte.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica denominado de "Quadra Poliesportiva Adelinda Ferreira dos Santos", a atual quadra poliesportiva, localizada na Rua José Galindo Garcia, Jardim das Flores III Parte, no Município de Sarandi.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 20 dias do mês de janeiro de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara
[Assinado Digitalmente]

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:90BA0288

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 21/2024 ID 9521

ORIGEM:	CONCORRÊNCIA PUBLICA 07/2023
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
ENTIDADE:	BRZ CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF:	43.866.004/0001-60
OBJETO:	Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a execução de obra de pavimentação poliédrica com pedras irregulares na Estrada Aquidaban, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, incluindo o fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários
ADITIVO	**Cláusula Primeira:** "Fica reajustado o contrato n° 21/2024, em R$ 101.647,69 (cento e um mil e seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos), com fulcro na CLÁUSULA XVII - DO REAJUSTE."
ASSINATURA	16 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:BD18AD7E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA - PMS CP Nº03/2025

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO NA(S) ÁREA(S) DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DA FUTURA CONCORRÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA O MUNICÍPIO DE SARANDI – PARANÁ.
O Município de Sarandi/PR, por meio do Gabinete do Prefeito, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que será realizada **Sessão Pública para novo sorteio da Subcomissão**, em conformidade com o **item 43 do Edital do Chamamento Público nº 03/2025**, bem como em atendimento à **Recomendação constante no Parecer Jurídico nº 01/2026**.
A sessão ocorrerá no dia **05 de fevereiro de 2026**, às **09h00**, na **Sala de Reuniões de Licitações**, localizada na **Rua Guiapó, nº 484 — Sobreloja — Centro — Sarandi/PR**, com acesso pelas escadas ao lado do Departamento de Informática.
O **edital completo** e as **informações complementares** poderão ser obtidos junto à **Divisão de Licitações, Compras e Patrimônio**, no Paço Municipal, pelo telefone **(0XX44) 3264-8623**, pelo e-mail **licitacao@sarandi.pr.gov.br**, ou ainda pelo site oficial do Município **www.sarandi.pr.gov.br**, no **Portal da Transparência**.

Sarandi, 20 de janeiro de 2026

NEWTON CÉSAR MARTINS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jessica Goncalves Castione Jagas
Código Identificador:D345F409

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2025-PMS – 10ª ABERTURA

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas nas especialidades de CLÍNICO GERAL, PEDIATRIA, GINECOLOGIA e OBSTETRÍCIA, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de Sarandi/PR.
Comunicamos à participante do CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2025-PMS, Sessão 15/01/2026, que após ter sua documentação analisada e vistada pela Comissão de Contratação decide por **indeferir** o credenciamento da empresa abaixo indicada, por não atenderem a todos os requisitos de habilitação:

Empresa	Médico(a)	Motivo do indeferimento
CARRIÇO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 63.302.777/0001-20	Amanda Carriço Rodrigues	Não apresentou os documentos dos itens 26 V, VII, VIII e 26.5, do edital.

Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de recursos, assim como consta em ATA.

Sarandi, 20 de janeiro de 2026

Atenciosamente,

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Presidente da CC

Publicado por:
Jessica Goncalves Castione Jagas
Código Identificador:C35189DA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 1596/2026

SÚMULA:Concede Licença para tratar de Assuntos Particulares, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Art. 148 da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal**PATRICIA ALVES CARDOSO,**matrícula**6358,**ocupante do cargo de PROFESSOR - 20 HORAS, lotada na procuradoria jurídica,*LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES - LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO*, no Período de**01/02/2026à31/01/2028, totalizando 2 anos.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Sarandi, 05 de Janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:C015A221

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 1562/2025

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no relatório final da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria n.º1595/2022;

R E S O L V E

1º- ARQUIVAR a sindicância administrativa instaurada para apuração de possíveis irregularidades funcionais praticados pelos servidores ocupante dos cargos de Assessor de Departamento, Auxiliar de Serviços Gerais e Motorista D.

Sarandi, 17 de dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:C2F6E7D8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1568/2025

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no relatório final da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº2910/2023.

R E S O L V E

1º- ARQUIVAR a sindicância administrativa instaurada para apuração de possíveis irregularidades funcionais praticados pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

Sarandi, 19 de dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:22E7D2EC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 1576/2025

OPrefeitodo Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no relatório final do Processo Administrativo instaurado pela Portaria n.º 3596/2024;

R E S O L V E

1º- ARQUIVAR o processo administrativo instaurado para apuração de possíveis irregularidades funcionais praticado pela servidora ocupante de cargo de Professora.

Sarandi, 19 de dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:BD9FD565

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 1588/2025

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no relatório final da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria n.º3492/2024;

R E S O L V E

1º- ARQUIVAR a sindicância administrativa instaurada para apuração de possíveis irregularidades funcionais praticadas por servidoras ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sarandi, 23 de dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:205D8E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO DE ERRATA NA ALTERAÇÃO DE DATA DO CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO- 2º SESSÃO N.º 08/2025-PMS- 2º ABERTURA 22/01/2026 AS 09H00MIN

COMUNICADO DE ERRATA NA ALTERAÇÃO DE DATA DO CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO- 2º SESSÃO
N.º 08/2025-PMS- 2º ABERTURA 22/01/2026 AS 09H00MIN

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO n°. 08/2025 que tem por objeto: "Credenciamento e a seleção de Organizações da

Sociedade Civil - OSC, considerada pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos interessadas em firmar com a Administração Pública Municipal - TERMO DE COLABORAÇÃO, para atendimento à, crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, com finalidade de complementar o atendimento do Município de Sarandi/PR"
Sarandi, 21de Janeirode 2026
Errata da publicação na Edição de 15/01/2026 página 275 (Amp).
Onde se lê: abertura da 2º sessão do edital de chamamento público 008/2025 será 22/01/**2029** as 09h00min.
Leia-se: abertura da 2º sessão do edital de chamamento público 008/2025 será 22/01/**2026** as 09h00min**.**

Atenciosamente,

PAULO CEZAR FLORINDO
Presidente da Comissão 1635/2026

Publicado por:
Paulo Cezar Florindo
Código Identificador:190A8566

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NP_20260115_174342

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 06/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BEI1I34	284610M000340508	13/09/2025	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:20720FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NP_20260117_174445

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 09/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
JZV6B70	284610M000341882	03/10/2025	56732	R$ 130,16

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:58D3EF62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.23/2025

1° Termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº.23/2025, decorrente de Pregão n° 15/2025 de Registro de Preço para aquisição de Kits cesta básica (auxilio alimentação) para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 54.205.260/0001-22, com sede no endereço RUA CASTELO BRANCO, 206, CENTRO, JATAIZINHO-PR neste ato representada por **RAFAEL PIRES GONCALVES,** portador do RG n° 159431428, portador do CPF sob n° 297.699.628-80, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R$ 10.650,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta reais), corresponde ao acréscimo de 25,00% com finalidade de atender ao pedido do Departamento de Assistência Social que verificou a vantajosidade econômica, com fundamento art. 125 da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS, 20 de janeiro de 2026

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E028911B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.24/2025

1° Termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº.24/2025, decorrente de Pregão n° 15/2025 de Registro de Preço para aquisição de Kits cesta básica (auxilio alimentação) para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **D.CAMP ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 60.496.699/0001-54, com sede no endereço RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 308, JARDIM DONA MARCELINA II, PAIÇANDU-PR neste ato representada por **MAISA DE CAMPOS NASSER,** portador do RG n° 10.325.240-7, portador do CPF sob n° 066.416.599-09, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R$ 107.935,20 (cento e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), corresponde ao acréscimo de 25,00% com finalidade de atender ao pedido do Departamento de Assistência Social que verificou a vantajosidade econômica, com fundamento art. 125 da Lei nº. 14.133/21, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Kit Cesta Básica conforme Termo de Referência.	KIT	540	R$ 199,88	R$ 107.935,20

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS, 20 de janeiro de 2026

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:3B0F476F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º4/2026 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: YAMAZAKI E CIA LTDA EPP – ELECTRO AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n. º 81.896.250/0001-53.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA O SAAE SERTANÓPOLIS.
VALOR: R$ 736,00 (setecentos e trinta e seis reais).

CONTRATADA: RRB COMERCIO E SERVICOS LTDA – SUPRILUZ, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n. º 58.302.351/0001-37.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA O SAAE SERTANÓPOLIS.
VALOR: R$ 770,00 (setecentos e setenta reais).

CONTRATADA: ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n. º 80.224.785/0002-04.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA O SAAE SERTANÓPOLIS.
VALOR: R$ 1104,71 (mil cento e quatro reais e 71 centavos).

CONTRATADA: ELETROLUZ TRAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n. º 00.502.754/0012-00.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA O SAAE SERTANÓPOLIS.
VALOR: R$ 191,96 (cento e noventa e um reais e noventa e seis centavos).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 15 de janeiro de 2026.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:10689420

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º5/2026 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: CAMILO E VALARINI LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 17.307.954/0001-15.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA PVC PARA ADUTORA DO SETOR NORTE.
VALOR: R$ 5950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais).
EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 15 de janeiro de 2026.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:715A0E69

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA N° 003/2026

PORTARIA Nº 003/2026

SÚMULA:Dispõe sobre a ampliação de jornada do servidor titular do cargo de Contador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis – SAAE

FLÁVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis - SAAE, no uso das atribuições e, considerando o que dispõe os artigos, 33, e 37 da Lei Municipal nº 2.030/2012.

D E C L A R A:

Art. 1º - Fica concedida a ampliação da jornada do servidor **Christofher Allan Ferreira**, titular do cargo de Contador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis - SAAE, para 40 (quarenta) horas semanais, o que se faz por prazo determinado e com a expressa autorização do servidor.

Art. 2º - A presente transposição é pelo período de 01/01/2026 a 30/06/2026.
.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2026.

Sertanópolis, 20 de janeiro de 2026.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

DAIANE RAFAELI DE OLIVEIRA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:CE4604BD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA DE FÉRIAS 001/2026

PORTARIA no 001/2026

FLAVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 01 de Julho de 2026, (trinta) dias de férias regulares ao Sr JOEL GOMES PEREIRA, lotado no setor de Distribuição, como Agente de Serviços Gerais, período aquisitivo de 23/01/2025 a 22/01/2026.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 20 de Janeiro de 2026.

FLAVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Anote-se

Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:73FB2B8D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA DE FÉRIAS N° 002/2026

PORTARIA no 002/2026

FLAVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 06 de Julho de 2026, (trinta) dias de férias regulares ao Sr RODRIGO GONÇALVES DA SILVA, lotado no setor de Laboratório, como Agente Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto, no período aquisitivo de 23/01/2025 a 22/01/2026.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 20 de Janeiro de 2026.

FLAVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:01B1D2A3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA DE FÉRIAS N° 004/2026

PORTARIA no 004/2026

FLAVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 14 de Julho de 2026, (trinta) dias de férias regulares ao Sr JAIR SALMAZO, lotado no setor de Distribuição, como Leiturista, no período aquisitivo de 04/01/2025 a 03/01/2026.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 20 de janeiro de 2026.

FLAVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:04D3B11B

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2026

Conforme Lei 14.133/2021 – Art. 74, V
Inviabilidade de Competição

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo Inexigibilidade de Licitação para Locação de imóvel para melhor instalar a sede dos setores de vigilância à saúde do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, Localizado na Rua Goiás, 401, Centro, quadra 36, lote 18, de Matrícula nº 2.057 do Cartório de Registro de Imóvel do Município de Sertanópolis, representado pelo Sr. Ezio Torezan, brasileiro, portador do CPF nº 349.864.309-63, no valor total de R$ 3.370,00 (Três mil, trezentos e setenta reais) mensal, totalizando R$ 40.440,00 (Quarenta mil, quatrocentos e quarenta reais), com base no *Art.74, V, da lei nº 14.133/2021, Para fins do disposto no inciso V, deste artigo* "V: aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha*"*

Sertanópolis, 20 de Janeiro de 2026

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:DB8F0AB2

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 346/2025 (PMS)

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº346/2025 (PMS).

- **CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, SOB Nº346/2025 (PMS).** AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA AS EMPRESAS.

-**CONTRATO Nº04/2026: EMPRESA A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA**, CNPJ Nº 35.561.639/0001-20, SITUADA NA RODOVIA PR 218 S/N, PARQUE INDUSTRIAL MARIO MARTINS ARANTES, CEP: 86750-000 IGRARAÇU/PR /PR, CONTATO CEL.. 44- 3248-1870, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **LUCILENE BATISTA DE MOURA GUIMARÃES**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 6.884.022-8 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 944.169.669-20, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE NOVA ESPERANÇA /PR. VALOR TOTAL - R$ 10.025,81 (DEZ MIL, VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

-OBJETO- O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA VERIFICAÇÃO, AFERIÇÃO E REGULARIZAÇÃO DOS TACÓGRAFOS DA FROTA MUNICIPAL, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO INMETRO E DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ 12 (DOZE) MESES.
-**FORO:** - AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM COMO FORO PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.
E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 20 DE JANEIRO DE 2026

Gestor Contrato:
FABIANA TREVISAN ZULIAN,
CPF: 272.486.778-50,
Diretora do Depart. de Atenção - Hospitalar do SERMUSA

Fiscal do Contrato:

WILIAN ANDREI VALERIANA VILMES
CPF:057.321.449-27
Chefe de Divisão do Transporte Sanitário do SERMUSA

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA
Contratante

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:52D9561F

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO- INEXIGIBILIDADE 01/2026

CONTRATO N.º 05/2026

DO OBJETO: Locação de imóvel para alocar a sede administrativa do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, localizado na Rua Senador Souza Naves, nº 487, Centro, quadra n.º 38, lote 18.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, Sertanópolis - PR representado por sua Diretora Superintendente, a Sra. **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 6.487.109-1/SESP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: EZIO TOREZAN, brasileiro, portador do CPF nº 349.864.309-63, residente neste município de Sertanópolis, CEP. 86.170-000. *Doravante denominada contratada.*

DO VALOR TOTAL: R$ 3.370,00 (Três mil, trezentos e setenta reais) mensal, totalizando R$ 40.440,00 (Quarenta mil, quatrocentos e quarenta reais).

DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 12 (dose) meses, a contar da data de 20/01/2026.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ***Art. 74.*** *"É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: "*V: aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha*",* que se encontra disciplinado na Lei Federal n.º 14.133/2021.

Sertanópolis, 21 de Janeiro de 2026

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:A5FD8878

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2026 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: SCARAMAL & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 82.422.544/0001-06.

OBJETO: Aquisição de FÓRMULA ALIMENTARE INFANTIL ANTI-REFLUXO para atendimento da demanda de pacientes de 0 a 3 anos portadores de doença do refluxo gastro-esofágico que são atendidos no Serviço de Saúde do Município.

VALOR: R$ 5.680,80 (cinco mil seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30(trinta) dias.

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 20 de Janeiro de 2026

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:6B3ED075

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2026 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR.

CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ 00.688.075/0004-50.

OBJETO: Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada de 40.000km, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial MICRO MARCOPOLO/VOLARE W-L ON PLACA: TAZ-4A57, pertencente à frota do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis.

VALOR: R$ 6.077,20 (seis mil, setenta e sete reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, IV,a, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 20 de Janeiro de 2026

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:E1DFFF85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - FNHIS SUB 50
MUNICÍPIO DE SULINA - ESTADO DO PARANÁ

A Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná, através de Comite Gestor de Habitação de interesse social, torna público a homologação da **RELAÇÃO DE FAMÍLIAS INSCRITAS para a seleção de 20 (vinte) unidades habitacionais** do Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa 1, modalidade **MCMV FNHIS Sub 50** em conformidade com:

• **Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023** (Institui o Programa Minha Casa, Minha Vida);
• **Portaria MCID nº 1.416, de 6 de novembro de 2023** (Dispõe sobre as diretrizes para habilitação e seleção de beneficiários);
• **Portaria MCID nº 75, de 28 de janeiro de 2025** (Estabelece normas para o Trabalho Social);
• **Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018** (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);
• **Constituição Federal de 1988**;
• **Legislação Municipal aplicável**.

Ana Claudia França
Ana Paula Bornier de Carvalho
Ana Paula Lemes de Almeida
Andressa Cristina Pruch Vogel
Angela Carlos Oliveira
Aparecida Tofanin
Celso Ricardo Martins Ferreira
Daniele Antunes de Andrade
Diogo Michel Paulino Martins
Edemar Lampugnani
Edna A. Zimmer
Elenice Molmann
Elizandra M. de Lara
Estela Schunemann
Gessica Nunes Pereira
Iracema Panozzo
Jose da Silva Rosa
Juceli Pruch
Jucevane Foguesatto
Juliane Antunes Maia
Jurema Machado
Lore T. Kessler Cardoso
Luciana Tofanin Baldin
Luciane Rocha Borges
Maria Ivone da F. Brun
Marinez de F. Pereira
Nair Mariano
Rafael T. Lorini
Rosineia M. Camargo
Sadi Bickel
Serli de Lara
Solange Leite
Sueli Borges
Tais Rafaela Rufato
Tamires F. Schafer
Valdemar Ferreira
Vanderlise da Veiga
Vilson Ribeiro Nunes
Viviane Stefani Parizoto

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal de Sulina/PR

LUCIANA BEATRIZ BOM
Presidente do Conselho Gestor de Habitação de Interesse Social

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:FDE61D9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES - PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DO CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A1 VÁLIDO POR UM ANO
EMPRESA: VCS CERTIFICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.517.704/0001-15
VALOR: R$75,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.
DATA: 20/01/2026

INÊS APARECIDA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:DBE77F4E

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES- PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES-PR
EMPRESA: LEONEL E DE MORAES
CNPJ: 75.200.964/0001-82
VALOR: R$851,60
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MATERIAL DE CONSUMO
DATA: 20/01/2026

INÊS APARECIDA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:29609C82

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES- PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EMPRESA: LEONEL E DE MORAES
CNPJ: 75.200.964/0001-82
VALOR: R$2.762,75
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MATERIAL DE CONSUMO
DATA: 20/01/2026

INÊS APARECIDA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:DECCF165

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ART. 74 DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 01/04/2021
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES- PR

OBJETO: PARTICIPAÇÃO DO EVENTO “RPPS 2026, O QUE FAZER?”, NOS DIAS 23 A 25 DE FEVEREIRO DE 2026 A SER MINISTRADA PELA APEPREV, NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU/PARANÁ.
EMPRESA: APEPREV
CNPJ: 05.763.089/0001-61
VALOR ESTIMADO: R$7.260,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
DATA: 20/01/2026

INÊS APARECIDA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:6D51E886

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 07, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

A Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Resolução n.º 02, de 18/04/2022,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica nomeada a Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens patrimoniais úteis e inservíveis da Câmara Municipal de Teixeira Soares, para o exercício de 2026, composta pelos seguintes servidores:
Presidente:
Angelita Kava
Membros:
Juliano Sluçarz
Regina Aparecida de Avila Mumbach
Art. 2.º As atribuições e competências da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens patrimoniais úteis e inservíveis da Câmara Municipal de Teixeira Soares estão previstas na Resolução n.º 02, de 18/04/2022.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

INÊS APARECIDA FERREIRA

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:9DC39C94

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 08, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

A Presidente da Câmara Municipal do Município de Teixeira Soares do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em deferimento a Requerimento apresentado,

RESOLVE:

DETERMINAR que as férias do Servidor Juliano Sluçarz, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Secretaria, referente ao período aquisitivo de 20/01/2025 a 19/01/2026, sejam usufruídas de 26/01/2026 a 14/02/2026. Um terço das férias convertido em abono pecuniário – DECISÃO no verso do Requerimento.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

INÊS APARECIDA FERREIRA

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:2CAC9F1C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 011, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MARCIA REGINA FAGUNDES PRINS STELLE.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º - Fica exonerada a pedido a servidora **MARCIA REGINA FAGUNDES PRINS STELLE,** portadora da CI RG n° 7.021.XXX-0 SSP/PR e CPF n° 029.732.XXX-78, do cargo Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Saúde, a partir de 14 de janeiro de 2026.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
DÊ-SE A POSSE
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:76B77010

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 07, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 07, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR FERNANDO ROGERIO PEPE.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º - Fica exonerado a pedido o servidor **FERNANDO ROGERIO PEPE,** portador da CI RG n° 8.179.XXX-5 SSP/PR e CPF n° 036.531.XXX-94, do cargo Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Saúde, a partir de 09 de janeiro de 2026.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
DÊ-SE A POSSE
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:35E4137C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 08, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR RONALDO JOSE ZUARETCH.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º - Fica exonerado a pedido o servidor **RONALDO JOSE ZUARETCH,** portador da CI RG n° 6.882.XXX-5 SSP/PR e CPF n° 004.983.XXX-81, do cargo Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2026.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
DÊ-SE A POSSE
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1C25909A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 09, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ELCIMARI ARAUJO.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º - Fica exonerada a pedido a servidora **ELCIMARI ARAUJO,** portadora da CI RG n° 3.107.XXX-6 SSP/PR e CPF n° 441.003.XXX-91, do cargo Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Educação, a partir de 12 de janeiro de 2026.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
DÊ-SE A POSSE
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:8F3564FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 515 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DA SERVIDORA, ELISIANE DINIZ.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado o contrato de ELISIANE DINIZ, portadora da CI RG nº 11.073.XXX -9, SSP/PR e CPF nº 095.160.XXX-66, matrícula 2319-1, para exercer, de forma provisória e excepcional, o cargo de **Fonoaudiólogo**, fica prorrogado a partir de 23 de dezembro de 2025 e encerramento em 23 de junho de 2026.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito do Município

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:AF9E83FF

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE CHAMAMENTO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA PREVIDENCIÁRIA

O **FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES – PR**, inscrito no CNPJ nº **02.096.844/0001-03**, com sede na Rua XV de Novembro, nº 135, Centro, Teixeira Soares/PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO**, nos termos do **Edital de Credenciamento nº 01/2026**, com fundamento nos arts. **74, inciso IV, e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021**, regulamentada pelo **Decreto Municipal nº 2.067/2024**.

Objeto
Credenciamento de **pessoas jurídicas** para a prestação de **serviços médicos periciais de natureza exclusivamente previdenciária**, destinados ao atendimento das demandas do **Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares,** no âmbito do **Regime Próprio de Previdência Social – RPPS**, conforme termos e condições previstos no Edital e no Termo de Referência.

Início do Credenciamento
01 de fevereiro de 2026
A partir das 09h30

Local para Entrega da Documentação
Sede do **Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares**
Rua XV de Novembro, nº 135 – Centro
Teixeira Soares – PR – CEP 84530-000

Vigência do Credenciamento

O credenciamento terá vigência de **05 (cinco) anos**, contados da data de publicação do Edital no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, podendo ser rescindido ou cancelado nas hipóteses legais e editalícias.

Acesso ao Edital
O **Edital de Credenciamento nº 01/2026**, com seus anexos, encontra-se disponível para consulta no **site oficial do RPPS (https://www.teixeirasoaresprev.com/licitaçoes-e-contratos)**, no **PNCP** e na sede do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em horário de expediente.

Teixeira Soares – PR, 20 de janeiro de 2026.

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:46F8F5B8

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

O **FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, por intermédio de sua Autoridade Competente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial pela **Lei nº 14.133/2021**, e

CONSIDERANDO o regular processamento da **Dispensa de Licitação nº 01/2026**, instaurada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Ata de Julgamento, na qual foi declarada vencedora a empresa **ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – LTDA**, CNPJ nº **08.211.721/0001-52**, por ter apresentado proposta válida, compatível com os preços de mercado e atendido integralmente às exigências do Edital;

CONSIDERANDO as **Razões da Escolha do Contratado e Justificativa de Preço**, elaboradas nos termos do art. 72, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/2021, que demonstram a vantajosidade da contratação e a adequação do valor proposto;

CONSIDERANDO o **Parecer Jurídico da Fase Externa**, devidamente juntado aos autos, que atestou a legalidade, regularidade e conformidade do procedimento com a legislação aplicável;

CONSIDERANDO que foram atendidas todas as exigências previstas no art. 72 da Lei nº 14.133/2021;
RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da **Dispensa de Licitação nº 01/2026**, em favor da empresa **ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – LTDA**, CNPJ nº **08.211.721/0001-52**, para a **contratação de empresa especializada para fornecimento de solução tecnológica em ambiente web (Software como Serviço – SaaS) destinada à gestão previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS**, incluindo módulos administrativos, operacionais, suporte técnico, atualizações legais e manutenção do sistema, conforme especificações constantes no Edital e no Termo de Referência.

O valor total da contratação é de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, correspondente ao período de **12 (doze) meses**, a ser pago em **12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

Determina-se a publicação do presente **Termo de Homologação**, bem como o prosseguimento dos atos administrativos necessários à formalização do instrumento contratual ou documento equivalente, nos termos da legislação vigente.

Teixeira Soares/PR, 21 de janeiro de 2026.

MARIA INÊS GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:7D2C45DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.267, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Súmula: CONCEDE REVISÃO SALARIAL ANUAL AOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL, AOS EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, AOS CARGOS COMISSIONADOS DO PODER EXECUTIVO, AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedida revisão salarial anual de 3,90% (três inteiros e noventa centésimos percentuais) aos servidores municipais efetivos do quadro geral, aos comissionados do Poder Executivo, aos Empregados Públicos, aos Agentes Comunitários de Saúde – ACSs, aos Agentes de Combate às Endemias - ACEs e aos Aposentados e Pensionistas do Quadro Geral, aposentados com paridade e sem paridade, e também para os Aposentados da classe dos Profissionais do Magistério que se aposentaram sem paridade, vinculados aos Fundos: Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares e Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, correspondente a inflação do período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, medida pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para cumprimento da norma contida no artigo 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
§ 1.º Fica assegurado aos Agentes Comunitários de Saúde – ACSs e aos Agentes de Combate às Endemias – ACEs o piso salarial equivalente a 2 (dois) salários mínimos nacionais, nos termos do que estabelece o artigo 198, parágrafo 9.º, da Constituição Federal de 1988.
§ 2.º Fica o Poder Legislativo Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, autorizado a efetuar revisão geral anual na remuneração – vencimentos-base e subsídios-base de seus servidores e de seus cargos, efetivos e comissionado, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, no percentual de 3,90% (três inteiros e noventa centésimos percentuais), índice INPC/IBGE, referente à inflação do período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.
§ 3.º Fica o Poder Legislativo Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, também autorizado a efetuar revisão geral anual na Gratificação de Função, constante no art. 2.º da Lei Municipal n.º 2.041, de 22 de dezembro de 2022, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal, no percentual de 3,90% (três inteiros e noventa centésimos percentuais), índice INPC/IBGE, referente à inflação do período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.
§ 4.º Fica concedida a revisão no mesmo percentual estabelecido no *caput* deste artigo para as funções gratificadas e gratificações de funções existentes.
§ 5.º Os percentuais aplicados no *caput* deste artigo serão aplicados sobre a remuneração básica dos servidores.
§ 6.º Para efeito dos cálculos da revisão prevista serão adotados os valores vigentes em 31 de dezembro de 2025.
§ 7.º Os níveis que não atingirem o valor do salário mínimo nacional vigente na data da aprovação do presente Projeto de Lei, uma vez acrescidos da revisão, serão imediatamente equiparados a este.
Art. 2.º Fica fixado o piso salarial dos servidores do magistério/vencimento inicial da carreira para o ano de 2026, nos seguintes valores, segundo as categorias: professor – 20 horas semanais: R$2.442,89; Professor de Educação Física – 20 horas semanais: R$2.442,89; Professor de Educação Infantil – 40 horas semanais: R$ 4.885,78; Profissional de Apoio – 20 horas semanais: R$2.442,89.

§ 1.º Para a classe dos profissionais do magistério aposentados com paridade aplicar-se-á o mesmo percentual de 0,37% (trinta e sete centésimos percentuais).
§ 2.º A fixação do piso salarial/vencimento inicial do magistério constante do *caput* deste artigo tem como base o contido na edição extra do Diário Oficial da União de 30/12/2025, conforme o valor aluno do FUNDEB, podendo ser alterado conforme medida provisória que será editada pela União.
Art. 3.º A revisão salarial e os demais direitos constantes desta lei serão lançados na folha de pagamentos do mês de janeiro de 2026 e nas subsequentes.
Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2026, 108º da Emancipação Política.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:E2ACB385

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.268, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Súmula: REGULAMENTA E INSTITUI A EFETIVA OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CALAMIDADE PÚBLICA, ESTABELECE SUAS DIRETRIZES DE GESTÃO, FINALIDADE, FONTES DE RECURSOS, FORMA DE EXECUÇÃO E CONTROLE EXTERNO E INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1.º Fica regulamentado e plenamente operacionalizado o Fundo Municipal de Calamidade Pública de Teixeira Soares - PR – FMCPTS, com a finalidade de assegurar meios financeiros para ações de prevenção, preparação, mitigação, resposta e recuperação relacionadas a desastres naturais, emergências climáticas e demais situações de calamidade pública no Município de Teixeira Soares – PR.
Art. 2.º O FMCP integrará a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social com a Criação do Departamento da Defesa Civil Municipal – Fundo Municipal de Calamidade Pública de Teixeira Soares - PR - FMCPTS, vinculando-se diretamente ao Gabinete do Prefeito ou à Secretaria Municipal designada em regulamento, sendo assim fica autorizada a criação de orçamento específico advindo de receitas orçamentárias já existentes que serão remanejadas com projeção para angariar novos recursos da esfera Estadual e Federal com a criação de todos os elementos orçamentários e contábeis vinculados no que condiz a PPA, LDO e LOA para o Exercício de 2026.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES DO FUNDO
Art. 3.º Constituem finalidades do Fundo Municipal de Calamidade Pública de Teixeira Soares – PR:
I – promover ações preventivas e mitigadoras de riscos socioambientais;
II – financiar ações emergenciais de resposta, assistência humanitária e socorro à população atingida;
III – apoiar atividades de reconstrução e recuperação de áreas afetadas;
IV – custear estudos, diagnósticos e planos de contingência;
V – apoiar a modernização da Defesa Civil Municipal;
VI – executar ações previstas na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC (Lei 12.608/2012).
Art. 4.º A utilização dos recursos observará integralmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, conforme art. 37 da Constituição Federal.

CAPÍTULO III
DAS FONTES DE RECURSOS
Art. 5.º Constituem receitas do FMCPTS:
I – dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual;
II – créditos adicionais autorizados por lei;
III – transferências, convênios e repasses dos Governos Estadual e Federal;
IV – auxílios emergenciais vinculados a decretos de emergência ou calamidade;
V – doações de pessoas físicas ou jurídicas;
VI – rendimentos de aplicações financeiras permitidas em lei;
VII – outras receitas compatíveis com a finalidade do Fundo.
Parágrafo único. As receitas serão depositadas em conta bancária específica com fonte de recursos específicas de ordem livre ou vinculada, nos termos da Lei 4.320/1964.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO E EXECUÇÃO DOS RECURSOS
Art. 6.º A gestão do Fundo será exercida por um Conselho Gestor, composto por:
I – representante da Defesa Civil Municipal (Presidente);
II – representante da Controladoria Geral Interna Municipal;
III – representante da Secretaria Municipal Geral de Governo;
IV – representante da Secretaria Municipal de Finanças, Atividades Econômicas e Orçamento;
V – representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
VI – representante da Secretaria Municipal de Obras, Arquitetura e Engenharia;
VII – representante da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários;
VIII – representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos;
VIII – representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
IX – representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
X – representante da sociedade civil organizada.
Art. 7.º Compete ao Conselho Gestor:
I – aprovar o plano anual de aplicação dos recursos;
II – deliberar sobre ações emergenciais;
III – acompanhar a execução financeira e orçamentária;
IV – assegurar a conformidade com a Resolução Conjunta CNJ/CNMP n.º 10/2024;
V – encaminhar relatórios ao Executivo Municipal, Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Controladoria Interna e Câmara Municipal.

CAPÍTULO V
DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
Art. 8.º O FMCPTS será submetido:
I – ao controle interno, nos termos do art. 74 da Constituição Federal da legislação municipal e ao Legislativo Municipal;
II – ao controle externo, exercido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme art. 70 da Constituição Federal;
III – às exigências de transparência ativa e passiva previstas em lei.
Art. 9.º Todos os atos de execução do Fundo deverão ser registrados em sistema contábil próprio, obedecendo aos padrões da Lei 4.320/1964 e às normas do TCE-PR.

CAPÍTULO VI
DAS AÇÕES EMERGENCIAIS
Art. 10 A liberação de recursos para ações emergenciais ocorrerá mediante:
I – decreto municipal de situação de emergência ou calamidade pública;
II – parecer técnico da Defesa Civil Municipal;
III – aprovação do Conselho Gestor.

Parágrafo único. Nos casos de urgência extrema, a liberação poderá ocorrer de forma imediata pelo Chefe do Poder Executivo, devendo ser referendada pelo Conselho Gestor em até 72 horas.

CAPÍTULO VII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Art. 11 A prestação de contas do FMCPTX será realizada:
I – anualmente, por meio de relatório circunstanciado encaminhado ao Legislativo Municipal;
II – sempre que exigido pelo TCE-PR ou por autoridade competente;
III – quadrimestralmente, no Portal da Transparência, contendo receitas, despesas e ações financiadas.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 12. O Poder Executivo editará regulamento no prazo de até 90 dias para efetiva implementação do Fundo.
Art. 13. Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças, Atividades Econômicas e Orçamento a realizar os ajustes orçamentários necessários ao cumprimento desta Lei.
Art. 14. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.
Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2026, 108º da Emancipação Política.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:A68E020B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.269, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR PARTE IDEAL DO IMÓVEL REGISTRADO NA MATRÍCULA N.º 7.753, DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TEIXEIRA SOARES, REFERENTE A ÁREA DE 48.400,00 M2, POR DESAPROPRIAÇÃO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir parte ideal de imóvel por desapropriação amigável ou judicial, registrado na matrícula n.º 7.753 do Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira Soares, com a área de 48.400,00 m2, pertencente a TIGRE AGRÍCOLA E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 55.209.810/0001-44, com a seguinte descrição:
Descrição: Parte ideal da Matrícula 7.753.
Endereço: Localidade de Guabiroba, zona rural.
Município: Teixeira Soares – Paraná.
Documentação: Matrícula 7.753
Área: 48.400,00 m2 ou 2,00 alq.
Medidas e Confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01 georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.194.142,17m e E 559.163,35m; deste segue confrontando com a propriedade de Município de Teixeira Soares - Parte da Matrícula 7753, com azimute de 117°55'14" por uma distância de 218,68m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.194.039,78m e E 559.356,57m; deste segue confrontando com a propriedade de Município de Teixeira Soares - Parte da Matrícula 7753, com azimute de 205°18'18" por uma distância de 191,14m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.193.866,98m e E 559.274,87m; deste segue por um arroio, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 294°24'13" por uma distância de 48,02m até o vértice M-04, de coordenadas N 7.193.886,82m e E 559.231,14m; deste segue com azimute de 269°28'30" por uma distância de 54,58m até o vértice M-05, de coordenadas N 7.193.886,32m e E 559.176,56m; deste segue com azimute de 304°54'17" por uma distância de 15,05m até o vértice M-06, de coordenadas N 7.193.894,93m e E 559.164,22m; deste segue com azimute de 297°01'03" por uma distância de 37,95m até o vértice M-07, de coordenadas N 7.193.912,17m e E 559.130,41m; deste segue confrontando com azimute de 277°56'59" por uma distância de 21,55m até o vértice M-08, de coordenadas N 7.193.915,15m e E 559.109,07m; deste segue com azimute de 353°57'49" por uma distância de 7,70m até o vértice M-09, de coordenadas N 7.193.922,81m e E 559.108,26m; deste segue com azimute de 324°19'39" por uma distância de 33,59m até o vértice M-10, de coordenadas N 7.193.950,10m e E 559.088,67m; deste segue com azimute de 308°10'41" por uma distância de 24,70m até o vértice M-11, de coordenadas N 7.193.965,37m e E 559.069,25m; deste segue com azimute de 292°22'45" por uma distância de 18,01 m até o vértice M-12, de coordenadas N 7.193.972,23m e E 559.052,60m; deste segue com azimute 33°05'29" por uma distância de 202,84m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 873,81m.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 5I WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2.º A desapropriação tem por objetivo a extração de saibro do imóvel, com presença de minério aparente, a ser empregado para a conservação das estradas rurais do Município de Teixeira Soares.

Art. 3.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, não constando no Orçamento Inicial, para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:
06 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
001 DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0304.1038 RESTAURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
4.5.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
03075 EA 00000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$385.000,00
TOTAL ..... R$385.000,00

Art. 4.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, referido no art. 3.º, nos termos do art. 43, § 1.º, I da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:
I - Superavit financeiro:
Fonte 000 ..... R$385.000,00

Art. 5.º Fica incluída a ação proposta no Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2026.

Art. 6.º O pagamento do valor indicado no artigo 3.º poderá ser realizado de forma parcelada.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2026, 108º da Emancipação Política.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:C2083EAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO PSS – Nº 01/2026

Por este instrumento particular, Prefeitura do Município de Terra Boa, com sede na cidade de Terra Boa, estado do Paraná, na Rua Tancredo Neves, 240, inscrita no CNPJ sob o n° 75.793.786/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito (a) Municipal Senhor (a) **VALTER PERES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20, e a seguir denominado CONTRATANTE, **JHONI LEMUEL PIO DE CARVALHO**, portador do CPF 482.255.698-06 e Cédula de Identidade Civil RG n° 53.964.249-6, a seguir denominado CONTRATADO, acordam:

A CONTRATANTE e o CONTRATADO, em 05 de janeiro de 2026, firmaram Contrato de Trabalho.

O presente distrato, a partir de 29/01/2026, por conveniência do CONTRATADO, é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

As partes elegem o Foro da Comarca de Terra Boa para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Terra Boa, 20 de janeiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

JHONI LEMUEL PIO DE CARVALHO
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____

_____
NOME: LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA

NOME: ANSELMO APARECIDO PAVANI
RG: 5.877.031-0

RG: 8.787.223-8
CPF: 019.978.389-66

CPF: 044.948.689-30

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:38A1A74D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 02/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 1732/2022, de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR, a partir de 01/01/2026, o símbolo de vencimento em comissão atribuído ao Senhor **ANDERSON PELEGRINI SAFIRA** portador do CPF 040.663.049-66, que exerce o cargo em comissão de **DIRETOR DEPARTAMENTO DE ESPORTES,** lotado na Secretaria de Esportes, para o símbolo CC 04.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2026.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de janeiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8E068634

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE REGISTRO - INSCRIÇÃO Nº 001/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de Terra Boa – PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.810/2025 de 18/02/2025, e em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei Federal nº 8742/93, especificamente em seus artigos 3º e 9º considerando os critérios estabelecidos em Resolução Nº006/2008, que regulamenta a Inscrição das Organizações sem fins lucrativos no Conselho, e de acordo com Resolução Nº 002/2026 de 20/01/2026, Certifica a **Inscrição Nº 001**, com validade de 01/04/2026 a 31/03/2027, para a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA BOA - APAE,** CNPJ nº 79.867.412/0001-83, com sede na Rua Jaime Mantovan, 127 no município de Terra Boa-PR, que de acordo com a TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS presta Serviços de **Proteção Social Especial de Média Complexidade: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias.**

Terra Boa, 20 de janeiro de 2026.

GISELLE CRISTINA COMAR
Presidente CMAS

SUELI DA COSTA MATIAS PERES
Secretária de Desenvolvimento Social e Família

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0BF7EC90

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE REGISTRO - INSCRIÇÃO Nº 002/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de Terra Boa – PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.810/2025 de 18/02/2025, e em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei Federal Nº 8.742/93, especificamente em seus artigos 3º e 9º considerando os critérios estabelecidos em Resolução Nº006/2008, que regulamenta a Inscrição das Organizações sem fins lucrativos no Conselho, e de acordo com Resolução Nº 059/2011 que define os parâmetros Municipais para inscrição das entidades e organizações de Assistência Social e Resolução Nº 002/2026 de 20/01/2026, Certifica a **Inscrição Nº 002**, com validade de 01/04/2026 a 31/03/2027, para a **UNIDADE DE ACOLHIMENTO PEQUENO PRÍNCIPE,** CNPJ nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Pe. Tadeu Zienski, 29 no município de Terra Boa-PR, que de acordo com a TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS presta Serviços de **Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional – Criança/Adolescente – Casa Lar.**

Terra Boa, 20 de janeiro de 2026.

GISELLE CRISTINA COMAR
Presidente CMAS

SUELI DA COSTA MATIAS PERES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:EF7B13AA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE REGISTRO - INSCRIÇÃO Nº 003/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de Terra Boa – PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.810/2025 de 18/02/2025, e em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei Federal Nº 8.742/93, especificamente em seus artigos 3º e 9º considerando os critérios estabelecidos em Resolução Nº 006/2008, que regulamenta a Inscrição das Organizações sem fins lucrativos no Conselho, e de acordo com Resolução Nº 002/2026 de 20/01/2026, Certifica a **Inscrição Nº 003**, com validade de 01/04/2026 a 31/03/2027, para o **CENTRO DE CONVIVÊNCIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ANTÔNIO E JAIME MANTOVAN**, com sede na Avenida Melvin Jones, 1.169 no município de Terra Boa-PR, que de acordo com a TIPIFICAÇÃO NACIONAL executa Serviço Socioassistencial - **Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 07 a 15 anos – Proteção Social Básica.**

Terra Boa, 20 de janeiro de 2026.

GISELLE CRISTINA COMAR
Presidente CMAS

SUELI DA COSTA MATIAS PERES
Secretária de Desenvolvimento Social e Família

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6E7894E3

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE REGISTRO - INSCRIÇÃO Nº 004/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de Terra Boa – PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.810/2025 de 18/02/2025, e em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei Federal Nº 8.742/93, especificamente em seus artigos 3º e 9º considerando os critérios estabelecidos em Resolução Nº 006/2008, que regulamenta a Inscrição das Organizações sem fins lucrativos no Conselho, e de acordo com Resolução Nº 059/2011 que define os parâmetros Municipais para inscrição das entidades e organizações de Assistência Social e Resolução 002/2026 de 20/01/2026, Certifica a **Inscrição Nº 004**, com validade de 01/04/2026 a 31/03/2027, para a **UNIDADE DE ACOLHIMENTO – ILPI / ASILO SÃO VICENTE DE PAULO**, CNPJ: 75.793.646/0001-72, com sede na Rua Presidente Kennedy, 908 no município de Terra Boa-PR, que de acordo com a TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS presta Serviços de **Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional – Idosos.**

Terra Boa, 20 de janeiro de 2026.

GISELLE CRISTINA COMAR
Presidente CMAS

SUELI DA COSTA MATIAS PERES
Secretária de Desenvolvimento Social e Família

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D64F4860

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE REGISTRO - INSCRIÇÃO Nº 005/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de Terra Boa – PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.810/2025 de 18/02/2025, e em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei Federal Nº 8.742/93, especificamente em seus artigos 3º e 9º considerando os critérios estabelecidos em Resolução Nº 006/2008, que regulamenta a Inscrição das Organizações sem fins lucrativos no Conselho, e de acordo com Resolução Nº 002/2026 de 20/01/2026 Certifica a **Inscrição Nº 005**, com validade de 01/04/2026 a 31/03/2027, para o **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO LUCIA E LUCILIO GOBBI**, com sede na Rua Jaime Mantovan no município de Terra Boa-PR, que de acordo com a TIPIFICAÇÃO NACIONAL executa o seguinte Serviço Socioassistencial - **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos - Proteção Social Básica.**

Terra Boa, 20 de janeiro de 2026.

GISELLE CRISTINA COMAR
Presidente CMAS

SUELI DA COSTA MATIAS PERES
Secretária de Desenvolvimento Social e Família

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3096D768

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE REGISTRO - INSCRIÇÃO Nº 006/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de Terra Boa – PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.810/2025 de 18/02/2025, e em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei Federal Nº 8.742/93, especificamente em seus artigos 3º e 9º considerando os critérios estabelecidos em Resolução Nº 008/2008, que regulamenta a Inscrição das Organizações sem fins lucrativos no Conselho, e de acordo com Resolução Nº 059/2011 que define os parâmetros Municipais para inscrição das entidades e organizações de Assistência Social e Resolução 002/2026 de 20/01/2026, Certifica a **Inscrição Nº 006**, com validade de 01/04/2026 a 31/03/2027, para a **IRMANDADE DA SANTA CASA SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA**, CNPJ: 77.238.947/0001-60, com sede na Rua Presidente Kennedy, 438 no município de Terra Boa-PR, que de acordo com a TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, presta **Serviços, Programas e Projetos: Área da Saúde, mas com Gratuidade para Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social.**

Terra Boa, 20 de janeiro de 2026.

GISELLE CRISTINA COMAR
Presidente CMAS

SUELI DA COSTA MATIAS PERES
Secretária de Desenvolvimento Social e Família

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:54FBBDA7

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE REGISTRO - INSCRIÇÃO Nº 008/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de Terra Boa – PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.810/2025 de 18/02/2025, e em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei Federal Nº 8.742/93, especificamente em seus artigos 3º e 9º considerando os critérios estabelecidos em Resolução Nº 006/2008, que regulamenta a Inscrição das Organizações sem fins lucrativos no Conselho, e de acordo com Resolução Nº 059/2011 que define os parâmetros Municipais para inscrição das entidades e organizações de Assistência Social e Resolução 002/2026 de 20/01/2026, Certifica a **Inscrição Nº 008/2026**, com validade de 01/04/2026 a 31/03/2027, para o **PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS**, CNPJ: 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240, no município de Terra Boa-PR, que de acordo com a TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, presta **Serviços de Proteção Social Básica: Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz.**

Terra Boa, 20 de janeiro de 2026.

GISELLE CRISTINA COMAR
Presidente CMAS

SUELI DA COSTA MATIAS PERES
Secretária de Desenvolvimento Social e Família

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FF7B8046

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE REGISTRO - INSCRIÇÃO Nº 009/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de Terra Boa – PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.810/2025 de 18/02/2025, e em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei Federal Nº 8.742/93, especificamente em seus artigos 3º e 9º considerando os critérios estabelecidos em Resolução Nº 006/2008, que regulamenta a Inscrição das Organizações sem fins lucrativos no Conselho, e de acordo com Resolução Nº 059/2011 que define os parâmetros Municipais para inscrição das entidades e organizações de Assistência Social e Resolução 002/2026 de 20/01/2026, Certifica a **Inscrição Nº 009**, com validade de 01/04/2026 a 31/03/2027, para a **ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PELAS CRIANÇAS – AMOR MAIS VIDA**, CNPJ: 34.649.271-0001-94, com sede na Rua Israel de Queiroz, 142 no município de Terra Boa-PR, que de acordo com a TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS presta Serviços de **Proteção Social Básica: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança de 0 a 6 anos e Famílias.**

Terra Boa, 20 de janeiro de 2026.

GISELLE CRISTINA COMAR
Presidente CMAS

SUELI DA COSTA MATIAS PERES
Secretária de Desenvolvimento Social e Família

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:736A6851

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE REGISTRO - INSCRIÇÃO Nº 010/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de Terra Boa – PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.810/2025 de 18/01/2026, e em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei Federal Nº 8.742/93, especificamente em seus artigos 3º e 9º considerando os critérios estabelecidos em Resolução Nº 006/2008, que regulamenta a Inscrição das Organizações sem fins lucrativos no Conselho, e de acordo com Resolução Nº 059/2011 que define os parâmetros Municipais para inscrição das entidades e organizações de Assistência, **RENOVA** a **Inscrição Nº 010**, com validade de 01/04/2026 a 31/03/2027, para a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MARTERNIDADE E INFÂNCIA DE TERRA BOA – APMI**, com sede na Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 no município de Terra Boa-PR., em consonância com a Resolução CNAS Nº 002/2026 de 20/01/2026 deacordo com a Política Nacional de Assistência Social-PNAS executa: **Serviços, Programas e Projetos de Fortalecimento da Rede Socioassistencial na Defesa e Garantia de Diretos para Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social e Famílias.**

Terra Boa, 20 de janeiro de 2026.

GISELLE CRISTINA COMAR
Presidente CMAS

SUELI DA COSTA MATIAS PERES
Secretária de Desenvolvimento Social e Família

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F382F303

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE REGISTRO INSCRIÇÃO Nº 011/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de Terra Boa – PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.810/2025 de 18/02/2025, e em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei Federal Nº 8.742/93, especificamente em seus artigos 3º e 9º considerando os critérios estabelecidos em Resolução Nº 006/2008, que regulamenta a Inscrição das Organizações sem fins lucrativos no Conselho, e de acordo com Resolução Nº 059/2011 que define os parâmetros Municipais para inscrição das entidades e organizações de Assistência Social e Resolução Nº 002/2026 de 20/01/2026, **CERTIFICA** a **Inscrição Nº 011**, com validade de 01/04/2026 a 31/03/2027, para o Serviço de **ACOLHIMENTO FAMILIAR – FAMÍLIA ACOLHEDORA**, CNPJ: 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Pe. Tadeu Zienski, 29 no município de Terra Boa-PR, que de acordo com a TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS presta Serviços de **Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora – Criança e Adolescente.**

Terra Boa, 20 de janeiro de 2026.

GISELLE CRISTINA COMAR
Presidente CMAS

SUELI DA COSTA MATIAS PERES
Secretária de Desenvolvimento Social e Família

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C454F4CC

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2026

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Terra Boa – CMAS, aprova a reprogramação de saldos dos Blocos de Financiamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e de outras fontes dos recursos Federais para o ano 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia **20 de janeiro de 2026**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.810/2025, de 18 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a **Reprogramação de saldos de Recursos Federal /FNAS** no Fundo Municipal de Assistência Social do município de Terra Boa-PR do ano de 2025, devendo serem utilizados nos mesmos blocos, serviços, Programas e/ou projetos a que se destinaram para o ano de 2026, os quais compreendem:

TIPO DE CONTA	AGÊNCIA	CONTA	REPROGRAMAR
Bloco de Financiamento do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGDBF	2720-0	17100-X	R$ 50.777,35
Bloco de Financiamento do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS	2720-0	17101-8	R$ 0,48
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	2720-0	17104-2	R$ 11.849,47
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	2720-0	17919-1	R$ 130,22
Primeira Infância no Suas	2720-0	18609-0	R$ 2.921,16
BPC na Escola	2720-0	18058-0	R$ 0,08
TBO – IMIGRANTES VENEZUELA	2720-0	21742-5	R$ 227.377,44
Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – GND4	2720-0	22096-5	R$ 301.933,71
Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio	2720-0	21030-7	R$ 4,41
Estruturação da Rede de Serviços do SUAS –	2720-0	20476-5	R$ 3.122,67

GND4			
Programa de Fortalecimento Emergencial - PROCAD	2720-0	20356-4	R$ 6.165,18
TOTAL			R$ 604.282,17

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 20 de janeiro de 2025.

GISELLE CRISTINA COMAR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6C964780

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2026

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Terra Boa – CMAS, aprova a reprogramação de saldos dos Blocos de Financiamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e de outras fontes dos recursos Estaduais para o ano 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia **20 de janeiro de 2026**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.810/2025, de 18 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a **Reprogramação de saldos de Recursos Estadual / FEAS** no Fundo Municipal de Assistência Social do município de Terra Boa-PR do ano de 2025, devendo serem utilizados nos mesmos serviços, Programas e/ou projetos a que se destinaram para o ano de 2026, os quais compreendem:

TIPO DE CONTA	AGÊNCIA	CONTA	REPROGRAMAR
Construção de Centro de Referência de Assistência Social-CRAS. Resolução 70/2025	2720-0	23028-6	R$ 120.773,48
Piso Único de Assistência Social - PAS	2720-0	20.899-X	R$ 24.138,85
TOTAL			R$ 144.912,33

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 20 de janeiro de 2025.

GISELLE CRISTINA COMAR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:ED603BD7

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 002/2022– CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.810/2025 de 18 de fevereiro de 2025, e com base na Resolução do CMAS Nº 059/2011 que define os parâmetros municipais para inscrição das Entidades e Organizações da Assistência Social, bem como Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no CMAS e, considerando a Deliberação Plenária realizada no dia 20 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR A RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO das Entidades, Serviços, Projetos e Programas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA BOA - APAE (001); UNIDADE DE ACOLHIMENTO PEQUENO PRÍNCIPE (002); CENTRO DE CONVIVÊNCIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ANTÔNIO E JAIME MANTOVAN (003), UNIDADE DE ACOLHIMENTO – ILPI ASILO SÃO VICENTE DE PAULO (004); CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO LUCIA E LUCILIO GOBBI (005), IRMANDADE DA SANTA CASA SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA (006), CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR (007), PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS (008); ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PELAS CRIANÇAS – AMOR MAIS VIDA (009) E ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE TERRA BOA/PR.(010).

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, aos 20 de janeiro de 2026.

GISELLE CRISTINA COMAR
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:202D54C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **42.753.718/0001-07**.

DOMICÍLIO: RUA DAS PAPOULAS, 348 - CEP: 78043138 - BAIRRO: JARDIM CUIABÁ, Cuiabá/MT.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos, eletro portáteis, e eletrodomésticos destinados a atender às necessidades dos setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do município de Terra Rica - PR., Pregão N° 157/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 31/12/2025.

VALOR TOTAL: R$ **2.725,00 (Dois Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezenove dias de janeiro de 2026

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Castro Equipamentos LTDA
PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:8AE34F95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 4/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **34.090.540/0001-25**.

DOMICÍLIO: AVENIDA GUAIAPÓ, 648 - CEP: 87043477 - BAIRRO: CONJUNTO JOÃO DE BARRO CHAMPA, Maringá/PR.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos, eletro portáteis, e eletrodomésticos destinados a atender às necessidades dos setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do município de Terra Rica - PR., Pregão N° 157/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 31/12/2025.

VALOR TOTAL: R$ **26.800,00 (Vinte e Seis Mil e Oitocentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezenove dias de janeiro de 2026

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

N63 Comercio de Produtos de Limpeza LTDA
TACILIANE DE SOUZA PESTANA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:C025B91A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA - FILIAL, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **36.521.392/0002-62**.

DOMICÍLIO: AVENIDA DOM PEDRO II, 830 SALA 3 - CEP: 88509000 - BAIRRO: UNIVERSITÁRIO, Lages/SC.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos, eletro portáteis, e eletrodomésticos destinados a atender às necessidades dos setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do município de Terra Rica - PR., Pregão N° 157/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 31/12/2025.

VALOR TOTAL: R$ **10.084,57 (Dez Mil e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Sete Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezenove dias de janeiro de 2026

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

GO Vendas Eletronicas LTDA - FILIAL
GUSTAVO OLIVEIRA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:6788C5DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 5/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **07.481.107/0001-48**.

DOMICÍLIO: AV JOAO FERREIRA NEVES, 3033 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO, Campina do Simão/PR.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos, eletro portáteis, e eletrodomésticos destinados a atender às necessidades dos setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do município de Terra Rica - PR., Pregão N° 157/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 31/12/2025.

VALOR TOTAL: R$ **141.949,54 (Cento e Quarenta e Um Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezenove dias de janeiro de 2026

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Redepel Distribuidora LTDA
GEFERSON JUNIOR WOGNEI

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:E04775B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 079/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA DINAH ALVES FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **DINAH ALVES FERREIRA,** matrícula Nº 1097, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 15/09/2024 a 14/09/2025, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **19/01/2026 a 07/02/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/01/2026, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (20/01/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:AB1949C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 080/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA SUZIANE MARTINS DOS SANTOS VIEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **SUZIANE MARTINS DOS SANTOS VIEIRA,** matrícula Nº 20202237, ocupante do cargo em comissão de **DIRETORA DA DIVISÃO DE ESPORTE,** referente ao período aquisitivo de 15/01/2025 a 14/01/2026, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **20/01/2026 a 29/01/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (20/01/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:3D0EB638

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 081/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR JUNIOR FUMAGALLI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **JUNIOR FUMAGALLI,** matrícula Nº 12066, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS,** referente ao período aquisitivo de 03/06/2022 a 02/06/2023, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **20/01/2026 a 08/02/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (20/01/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:7920F774

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 082/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA MARCIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **MARCIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA,** matrícula Nº 11499, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** referente ao período aquisitivo de 19/03/2022 a 18/03/2023, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **20/01/2026 a 29/01/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (20/01/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:1A7B1139

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
EDITAL CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE REFERENTE AO 3º QUAD. DE 2025.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, amparado no disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar n.º 101/2000 e tendo em vista o disposto no art. 15 e seu § 2º da Instrução Técnica n.º 23/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

Torna público a realização de Audiência Pública pela Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social no próximo dia 19 de fevereiro de 2026 (quinta-feira), com início às 16h, nas dependências

da Câmara Municipal, na qual estará presente a Secretária Municipal de Saúde acompanhada de sua equipe técnica, tendo em vista a demonstração e o esclarecimento de questionamentos referentes à prestação de contas do 3º quadrimestre de 2025.

Atendendo aos princípios da Administração Pública, consagrados em textos legais, FAZEMOS CHAMAMENTO PÚBLICO, a fim de que a população possa assistir à audiência pública, consoante o § 4º do art. 9º da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Informamos também que a referida audiência será transmitida pelo canal do YouTube, no seguinte endereço: https://www.cmtr.pr.gov.br/tvcamara/videos/TV-Camara. 2026.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, aos 13 dias do mês de janeiro de 2026.

MILTON DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:F21553ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 09/02/2026, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Concorrência Eletrônica nº 001/2026, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução da obra de construção daUnidade Básica de Saúde (UBS) Porte II, vinculada aoNovo PAC (PAC 2), conforme Proposta Transferegov nº 36000019309/2025 e Proposta Fundo Nacional de Saúde nº 09289.3870001/25-002,** no valor máximo de R$ 2.825.134,91 (Dois milhões oitocentos e vinte e cinco mil cento e trinta e quatro reais e noventa e um centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 20 de janeiro de 2026.

FERNANDA MARTINS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:C66BD24E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO INEXIGIBILIDADE 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026
Contratadas: **ADAME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, FONSECA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, L. R. CARVALHO - CLINICA, TATIANA HONORIO GARCIA - SERVIÇOS MÉDICOS, 3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA, ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, MED MP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, I J M MONTANHER CLINICA LTDA, VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, BORESKI CLÍNICA MÉDICOS LTDA, M G PEREIRA JUNIOR SERVIÇOS MEDICOS, HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, IF MARQUES MEDICINA E SAÚDE LTDA, FACILPLAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, MEDFACIL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, MKBAIOCO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, L.P. CASINI LTDA, SILVA E SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, ALAN MELQUIADES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, GABRIELA STEFANELLO PALAORO LTDA, ALESSANDRO K. YASSUE - CLINICA MÉDICA, ANA RAFAELA DE PÁDUA LIMA - SERVIÇOS MÉDICOS, SOUZA & ALCARA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, C. SCHIMITT LTDA, L. M. MEDEIROS CLINICA MÉDICA LTDA, E.H.S. ALMEIDA E CIA. LTDA, G.S.P. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** e **CLINICA MEDICA ENTRE AMIGOS LTDA – ME.**
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS: *ITEM 1.1* - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA), CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO. *ITEM 1.2* - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA . COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS. *ITEM 1.5* - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS, *ITEM 1.8* - CONSULTA MÉDICA EM CARDIOLOGIA. *ITEM 1.9* - CONSULTA MÉDICA EM NEUROLOGIA. *ITEM 1.10* - CONSULTA MÉDICA EM PEDIATRIA, *ITEM 1.11* - CONSULTA MÉDICA EM ORTOPEDIA.**
Valor Global: R$ 178.195,60 (cento e setenta e oito mil cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos).
Fundamento Legal: artigo 74, IV, da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Terra Roxa - PR, 20 de janeiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:453601F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 139/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 16 de janeiro de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 57.642.694/0001-88, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ROSANA FRANCISCO REBELLATO FERNANDES, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 032.798.869-02, com endereço à Rua Munhoz da Rocha, 760, CENTRO - 86.430-000, Santo Antônio da Platina - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA

ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 1.750,24 (um mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 14, 15, 27, 31.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:2B6CA29B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028-2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 139/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 16 de janeiro de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: DENTAL UNIVERSO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.395.502/0001-52, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. REGIANE BORGES DOS SANTOS, Administrador, portador do RG/CI nº 8.621-792 e no CPF/MF nº 034.281.936-44, com endereço à Rua Erê, 34, Prado - 30.411-052, Belo Horizonte - MG.

OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 5.980,49 (cinco mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 18, 24, 26.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:2140365E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 139/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 16 de janeiro de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 43.352.606/0001-07, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CLEODIMAR DONIZETE MORETI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 025.437.249-07, com endereço à Rua Prudente de Moraes, 418, CENTRO - 87.900-000, Loanda - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 1.871,50 (um mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 4, 16, 21.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:64AEBBE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 139/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 16 de janeiro de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: ODONTOMED T/A LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 27.205.945/0001-04, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. TAYNA RODRIGUES MONTEIRO DE BARROS, Administrador, portador do RG/CI nº 12.428.395 e no CPF/MF nº 080.491.056-10, com endereço à Avenida RAJA GABAGLIA, , SANTA LUCIA - 30.360-663, Belo Horizonte - MG.

OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 902,36 (novecentos e

dois reais e trinta e seis centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 17, 19.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:19E5EE1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032-2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 142/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 20 de janeiro de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: ROSILENE MARIA DE MENDONCA ANTONIO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.933.016/0001-57, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ROSILENE MARIA DE MENDONÇA ANTONIO, Administrador, portador do RG/CI nº 53423469 e no CPF/MF nº 919.457.719-68, com endereço à Avenida PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 709, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ESCOLAS E CMEIS DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 1.341.015,90 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil, quinze reais e noventa centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 36, 38, 39, 40, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 64, 69, 70, 71, 72, 73, 77, 78, 79, 80, 82, 83.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:B09EDDA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033-2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 142/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 20 de janeiro de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: CARLOS EDUARDO MACHADO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.194.427/0001-36, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CARLOS EDUARDO MACHADO, Administrador, portador do RG/CI nº 8.688.447-0 e no CPF/MF nº 044.029.039-20, com endereço à Avenida PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1049, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ESCOLAS E CMEIS DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 7.294,50 (sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 67, 76.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:E9749422

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5993, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia ADRIELE APARECIDA DA ROCHA para o cargo em comissão de Assessor I.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **ADRIELE APARECIDA DA ROCHA,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 14.131.105-0 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo ASSI, desenvolvendo suas atividades de assessoria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais funções descritas no Art. 17 da Lei Municipal nº 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:034B0E2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5994, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia AMANDA VITÓRIA RIBEIRO para o cargo em comissão de Assessor II.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **AMANDA VITÓRIA RIBEIRO,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 15.897.613-7/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo ASSII, desenvolvendo suas atividades de assessoria na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:71888AA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5995, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia FERNANDO CEZANOSKI para o cargo em comissão de Diretor de Obras e Viação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 802, de 16 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **FERNANDO CEZANOSKI**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 6.072.724-4/SSP/PR, para o cargo em comissão de Diretor de Obras e Viação, símbolo DR, desenvolvendo suas atividades de diretoria na Secretaria Municipal de Obras e Viação e demais funções descritas no Art. 15 da Lei Municipal nº 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:B4FD3C4B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5996, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia ISABEL OLIVEIRA STAL para o cargo em comissão de Assessor I.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **ISABEL OLIVEIRA STAL,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 15.336.524-5/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo ASSI, desenvolvendo suas atividades de assessoria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais funções descritas no Art. 17 da Lei Municipal nº 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:9FC7996F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5997, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia JACKSON LUQUINI CAMARGO para o cargo em comissão de Coordenador II.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **JACKSON LUQUINI CAMARGO**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 13.557.924-6/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, símbolo ACII, desenvolvendo suas atividades na coordenação da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos, e demais funções descritas no Art. 16 da Lei Municipal nº 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:B15BF4CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5998, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia JULIANE SKALECKI NUNES para o cargo em comissão de Assessor I.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **JULIANE SKALECKI NUNES,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 12.479.596-6/ SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo ASSI, desenvolvendo suas atividades de assessoria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais funções descritas no Art. 17 da Lei Municipal nº 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:6A4CD3C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5999, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia DIEGO DE SOUZA GOUVEIA para o cargo em comissão de Coordenador I.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **DIEGO DE SOUZA GOUVEIA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 9.380.503-8/SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, símbolo ACI, desenvolvendo suas atividades de coordenação na Diretoria de Comunicação e demais funções descritas no Art. 16 da Lei Municipal nº 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:288260F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6000, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia EDUARDA GUERREIRO ROCHA para o cargo em comissão de Coordenador I.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **EDUARDA GUERREIRO ROCHA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 15.485.657-9/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, símbolo ACI, desenvolvendo suas atividades de coordenação na Secretaria Municipal de Finanças e demais funções descritas no Art. 16 da Lei Municipal nº 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:3E71F944

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6001, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia GIOVANA DE OLIVEIRA DA COSTA para o cargo em comissão de Assessor II.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **GIOVANA DE OLIVEIRA DA COSTA,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 14.071.245-0/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo ASSII, desenvolvendo suas atividades de assessoria na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:2E95AE70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6002, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia JOCELAINE PEREIRA DA SILVA para o cargo em comissão de Assessor I.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **JOCELAINE PEREIRA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 4.692.743 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo ASSI, desenvolvendo suas atividades de assessoria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais funções descritas no Art. 17 da Lei Municipal nº 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:82546B59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6003, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia MARJORY APARECIDA ROSÁRIO ROCHA para o cargo em comissão de Assessor I.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **MARJORY APARECIDA ROSÁRIO ROCHA,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 15.023.419-0/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo ASSI, desenvolvendo suas atividades de assessoria na Secretaria Municipal de Agricultura e demais funções descritas no Art. 17 da Lei Municipal nº 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:EDAD5AF9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 114 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 08/2023**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

1. Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA	201911	CONTADOR	4º

2. Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.
a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
c) C.P.F., original e cópia;
d) Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia, para os cargos de Motorista deve ter a inscrição de EAR e curso conforme área de atuação;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
f) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
g) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
h) 01 foto 3x4 recente;
i) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
j) Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional e declaração de quitação de débitos do órgão de classe específico na área, originais e cópias, se quando for o caso;
k) Comprovante de residência, original e cópia;
l) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
m) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
n) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
o) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio (MODELO – ANEXO I) ou o comprovante daúltima Declaração Imposto de Renda;
p) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos previstos em lei, declaração do outro órgão público em que o servidor já esteja vinculado indicando a jornada/escala de trabalho; (MODELO – ANEXO II);
q) Declaração de não demissão do serviço público; ((MODELO – ANEXO III);
r) Exames médicos complementares, quando for o caso, para inspeção médica oficial.
2.5 Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

3.Da avaliação médica

3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista

5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 20 de janeiro de 2026

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,

06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
Declarante

ANEXO II
DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, ocupante do cargo_____, **DECLARO**, em cumprimento às disposições legais vigentes, que:
( ) **NÃO** estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria (art. 37, § 10 da CF), em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo outro cargo/emprego/função em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e controladas, fundação mantida pelo poder público ou outra entidade que se ache sob seu controle direto ou indireto, quer no âmbito federal, estadual ou municipal, salvo nas hipóteses permitidas no artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal.
( ) **SIM**, eu possuo ACÚMULO LEGAL DE CARGO PERMITIDO pela hipótese do artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal
CF, artigo 37, caput, inciso XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Se assinalada a opção SIM, preenchimento OBRIGATÓRIO do quadro abaixo, conforme IN 71/2012 TCE PR Art. 4º inciso XV

VÍNCULO	CARGO	ÓRGÃO ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO

Declaro estar ciente da minha obrigação de atualizar este documento de imediato ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Tijucas do Sul, sempre que alguma informação for alterada.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
Declarante

MODELO III - DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu,_____, portador(a) de RG n.º SSP/_e CPF n.º_, em atendimento ao Edital de Convocação n.º _____, declaro para o fim específico de contratação pelo Concurso Público nº _____, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
Declarante

Publicado por:
Jose Alex da Rocha
Código Identificador:CEBE7BBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Prorroga cessão funcional do servidor MARCOS VALÉRIO CRUZ à Câmara Municipal de São José dos Pinhais.

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1° Fica prorrogada a cessão funcional à Câmara Municipal de São José dos Pinhais, no período de 20 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2027, do servidor público municipal **MARCOS VALÉRIO CRUZ**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 5.663.901-2/SSP/PR, matrícula funcional nº 118797, ocupante do cargo de Contador, para atuar em cargo em comissão de Diretor de Departamento de Processo Legislativo – CC-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **20 de janeiro de 2026**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:4CC0B62B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 660/2019 e em conformidade com o item 10 do Edital de Abertura n° 01/2025**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO/HABILITADO**, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

1. LISTA DE CONVOCAÇÃO

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
TALITA BARROCO DE BARROS	124	PROFESSOR	39º
TAIANE LEUKUS	8	PROFESSOR	40º
MILENA TEREZINHA RIBAS	117	PROFESSOR	41º

2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, na Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 10 do presente edital e a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação dos requisitos mínimos exigidos no Edital de Abertura nº 01/2025 para o cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo

Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga, conforme previsto no item 11 do Edital de Abertura nº 01/2025
2.5 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.
2.6 Para ser contratado, o candidato deverá identificar-se e apresentar os seguintes documentos pessoais originais ou documentos de aplicativos de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de
uma cópia, às suas expensas, ou cópia autenticada em cartório quando não apresentado documento original:
a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
c) C.P.F., original e cópia;
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
e) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
f) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
g) 01 foto 3x4 recente;
h) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
i) Comprovante de residência, original e cópia;
j) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
k) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
l) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
m) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio (modelo 6 – ANEXO X) ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda;
n) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos previstos em lei, declaração do outro órgão público em que o servidor já esteja vinculado indicando a jornada/escala de trabalho; (modelo 2 – ANEXO VI);
o) Declaração de não demissão do serviço público; (modelo 3 – ANEXO VII);
p) Exames médicos complementares, quando for o caso, para inspeção médica oficial.

3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO
3.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

4. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
4.1 O candidato será **excluído deste Processo Seletivo Simplificado** na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
- tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissãoindevida por parte da administração;
- tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
- tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
- esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
- apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;
4.1 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 4.2 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.
4.3 O candidato será **excluído da respectiva lista de classificação** e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) inscrição(ões) realizada(s) na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
não comprove a escolaridade mínima exigida em cada etapa;
ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada na fase de avaliação dos títulos;
se inscrito na lista de classificação de PNE, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.

5. DA AVALIAÇÃO MÉDICA
5.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
5.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
5.3 A Prefeitura se responsabilizará pelos exames clínicos, sendo notificado individualmente cada candidato quanto a sua realização.
5.4 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do

candidato convocado.
5.5 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do
candidato.

Tijucas do Sul, 21 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:7801A1C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 01/2026

CONCORRÊNCIA ELETRONICA
Nr.: 01/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 01/2026

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 5982 de 12/01/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/03/2026 às 09:00 horas, no endereço eletronico http://www.bllcompras.com, o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Concorrencia Nº. 01/2026 na modalidade CONCORRÊNCIA DO TIPO MENOR PREÇO COM INVERSÃO DE FASES. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA ESTRADA MANOEL PEREIRA VALE, TRECHO LAGOINHA – SALTINHO, COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 7,4 KM, CONFORME CONVÊNIO 83/2025 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, SEGURANÇA E TRÂNSITO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 20 de janeiro de 2026.

THAISA GABRIELI DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Thaisa Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:529B89F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 02/2026

ESTADO DO PARANÁ	CONCORRÊNCIA ELETRONICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL	Nr.: 02/2026
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 02/2026	
A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 5982 de 12/01/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/03/2026 às 09:00 horas, no endereço eletronico http://www.bllcompras.com, o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Concorrencia Nº. 02/2026 na modalidade CONCORRÊNCIA DO TIPO TÉCNICA E PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br	
Objeto da Licitação:	
CONCESSÃO DE USO ONEROSA DE BEM PÚBLICO, DESTINADA Á IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADE INDUSTRIAL E/OU COMERCIAL, COM VISTAS À PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E DIVERSIFICAÇÃO DA MATRIZ PRODUTIVA DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL.	

Tijucas do Sul, 20 de janeiro de 2026.

THAISA GABRIELI DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Thaisa Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:603FC3EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 73 - ANO 2023

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 73/2023	Dispensa nº 32/2023	Prorrogação de prazo por 6 (seis) meses (07.07.2026).	**CASA DE APOIO NOVO AMANHECER LTDA - ME** CNPJ: 13.806.430/0001-47	08/01/2026

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:939B8BC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 03 - ANO 2023

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 03/2023	Pregão Presencial N° 85/2022	Prorrogação de prazo por 04 (quatro) meses (08.05.2026).	**SAULO MURILO DA ROCHA MONITORAMENTO** CNPJ: 25.354.731/0001-66	09/01/2026.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:6382B9ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 012/2026

Art. 1º- Os servidores públicos municipais**, Srs. Felipe Barbosa Ferreira, Nabdi Elias Faria e Roudineli Borges da Silva,** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante destinada a apurar as condutas praticadas por **F.D.S** (nomeado pela Portaria 273/2025), as quais, em tese, consubstanciam a infração administrativa prevista no art. 146, V, da Lei Municipal n.º 012/1997, conforme os fatos narrados nas peças já autuados em procedimento próprio.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 20 de janeiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:FC14A8DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2025 EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2025

Objeto: O Objeto do presente Contrato é Pavimentação de vias urbanas em piso intertravado de concreto com área de 10.675,01 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meiofio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 06/2025.
Valor: acréscimo quantitativo, nos termos do requerimento unilateral de aditivo e planilha constantes deste processo, correspondente a R$ 33.484,20 (trinta e três mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), e Supressão correspondente a R$ 1.070,69(mil e setenta reais e sessenta nove centavos), totalizando R$ 32.413,51 (trinta e dois mil e quatrocentos e treze reais e cinquenta e um centavos), equivalente a 2,046% do valor inicial atualizado do Contrato nº 86/2025, com fundamento nos arts. 124, 125 e 126, da Lei 14.133/21.
Contratado: L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.704.562/0001-70.
Vigência: Inalterada.

TOMAZINA, 20 de janeiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:503910DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2026

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **05 DE FEVEREIRO DE 2026**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA 05 CAMINHÕES CAÇAMBAS BASCULANTES NOVOS, PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 98824-6760 – e-mail:

licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00.

Três Barras do Paraná-PR, 20 de janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:4830275C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2026

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **06 DE FEVEREIRO DE 2026**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADAS RURAIS VICINAIS NA COMUNIDADE DE LINHA ALTA, COM EXTENSÃO DE 750 METROS.**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 98824-6760 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 20 de janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:D36F9F87

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6898/2026

Data 20/01/2026

Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 3032/2026 DE 20/01/2026,
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.02	Departamento de Serviços Urbanos	
154520007.1.011000	Aquisição de terrenos e imóveis	
4.4.90.61 (4197) (644)	Aquisição de imóveis	200.000,00

10	Secret. Munic. de Agricultura e Meio Amb.	
10.03	Fundo Municipal do Meio Ambiente	
185410016.1.039000	Aquisição de área de terra Parque Ecológico Guarani 2	
4.4.90.61(4198) (644)	Aquisição de imóveis	6.500.000,00

Total.....R$ 6.700.000,00
Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado a receita proveniente de operações de crédito, da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R$
644	Operação de Crédito/2025 (Leis nºs 2.943/2025, 2950/25 e 2978/25)	6.700.000,00

Total.....R$ 6.700.000,00
Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2026, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei n° 2931/2025 de 19/08/2025: Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei n° 2910/2025 de 07/08/2025 e Lei Orçamentária Anual 3023/2025 de 16/12/2025.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

GERSO FRACISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:095072D6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6899/2026

Data 20/01/2026

Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 3036/2026 DE 20/01/2026,
D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.03	Departamento de Obras	
4154510007.1.003000	Execução de obras de infraestrutura urbana	
4.4.90.51 (3823) (644)	Obras e instalações	500.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.03	Departamento de Ensino Especial	
123670012.1.008000	Execução de obras de infraestrutura na área da educação.	
4.4.90.51 (3822) (644)	Obras e instalações	800.000,00

Total.....R$ 1.300.000,00
Art. 2º Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado a receita proveniente de operações de crédito, da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R$
644	Operação de Crédito/2025 (Leis nºs 2.943/2025, 2950/2925 e 2978/25).	1.300.000,00

Total.....R$ 1.300.000,00
Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei n° 2931/2025 de

19/08/2025, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei n° 2910/2025 de 07/08/2025 e Lei Orçamentária Anual 3023/2025 de 16/12/2025.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:9335E4EB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6901/2026

Data: 20/01/2026

Suspende gozo de férias de servidores municipais, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Considerando o contido no Of. Nº 010/2026 SEMED datado de 19 de janeiro de 2026.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica suspendido o gozo de férias de servidores lotados na Secretaria de Educação a partir de 17/01/2026, como baixo especificamos:

Nome	Matricula
Cremilda Rodrigues Barbiere	2313-2/1
Crislaine Aparecida de Lima de Oliveira	867-2/1 e 364-6/1
Inédia Adriani Bortolanza	520-7/1 e 2669-1/1
Rosane Félix	1117-7/1 e 414-6/1

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 17 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:596B4F4F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 3029/2026

DATA 20/01/2026

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder servidor para o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder servidor para o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para trabalhar no Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, como objeto de cooperação mútua.
Parágrafo único. O município indicará a servidor a ser cedido dentre os do seu quadro efetivo.
Art. 2º A vigência da cedência será até 31 de dezembro de 2028, podendo ser interrompida a qualquer tempo, por qualquer das partes, ou pedido de rescisão contratual.
Parágrafo único. Em caso de norma legal ou fato que o torne formalmente inexequível, a cedência a que se refere esta Lei será finalizada, independentemente de aviso ou notificação, sem direito a qualquer reclamação ou indenização de ambas as partes e aos demais interessados.
Art. 3º Fica o Município obrigado a:
I – colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, 01 (um) servidor para atuação nos serviços burocráticos do Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná;
II – arcar com o vencimento do servidor cedido, e também fica responsável por todas as obrigações trabalhistas e encargos previdenciários, sociais e fiscais decorrentes da cedência.
Art. 4º Fica o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná obrigado a:
I – comunicar o Município quanto a eventuais afastamentos ou abertura de processo administrativo do servidor disponibilizado;
II – determinar o horário da jornada de trabalho a ser cumprido pelo servidor recebido;
III – mensalmente, controlar e informar a frequência do servidor cedido, através de boletim próprio e ou ofício.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:86146088

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 3030/2026

Data 20/01/2026

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder em permissão de uso, bens móveis para o CONSEGBARRAS – Conselho Comunitário de Segurança do Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, autorizado a ceder em regime de permissão de uso, para o CONSEGBARRAS – Conselho Comunitário de Segurança do Município de Três Barras do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 07.720.595/0001-07, os seguintes bens móveis:
I – forno elétrico Mueller MFB50F 50L branco 220v 610003746;
II – TV Philips 32 Smart led HP 32PHG6909/78;
III – bebedouro Libell stilo hermético branco cinza 127v Ref Por compressor 50010063.
Art. 2º A empresa beneficiada com esta permissão de uso se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão do termo e a permissão do direito de uso do bem referido no art. 1º desta lei:
I – uso exclusivo para o PERMISSIONÁRIO nos moldes a ser definido com a celebração de Termo de Permissão de Uso;
II – uso exclusivo para o Destacamento de Polícia de Três Barras do Paraná;
III – zelar pela manutenção e conservação dos bens;
IV – permitir ao Município toda e qualquer vistoria.
Art. 3º Fica vedada à permissionária, sem prévia e expressa autorização formal de consentimento do Município, transferir o direito de uso dos bens ora cedidos em permissão de uso e descrito no artigo 1º desta Lei.
Art. 4º A renovação desta permissão de uso poderá ocorrer desde que, com base em Lei Municipal, e a beneficiária manifestar expressamente seu interesse, no prazo prévio mínimo de 03 (três) meses do término de vigência do termo, e no caso do Município considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas e o interesse do Município.
Art. 5º A permissão de uso, desde que atendida as exigências desta lei, será de 10 (dez) anos.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:07F7CCA9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 3031/2026

DATA 20/01/2026

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar parceria através de "Termo de Colaboração/Parceria" com a entidade Associação do Clube da Terceira Idade Nossa Senhora da Salete, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria através de "Termo de Colaboração/Parceria" com a Associação do Clube da Terceira Idade Nossa Senhora da Salete, inscrita no CNPJ sob o nº 03.066.019/0001-29, com sede na Linha Rosário do Oeste, no município de Três Barras do Paraná, com objetivo de administrar o sistema de abastecimento d'água da comunidade de Rosário do Oeste.
Art. 2º Para o atendimento ao estabelecido no artigo 1º desta Lei, o Município fará a entrega do sistema de abastecimento d'água para a Associação do Clube da Terceira Idade Nossa Senhora da Salete, a qual fará a administração do sistema, dentro das determinações da Lei nº 505 de 27/09/2011.
Parágrafo único. A Associação do Clube da Terceira Idade Nossa Senhora da Salete bancará com os custos operacionais para a manutenção do sistema, e em caso de estrago no mesmo, o Município poderá auxiliar na sua recuperação.
Art. 3º O prazo de execução e vigência desta Lei será de sua publicação até completar 10 (dez) anos.
Parágrafo único. A renovação desta parceria poderá ocorrer desde que, com base em Lei Municipal, e a parceira manifestar expressamente seu interesse, no prazo prévio mínimo de 03 (três) meses do término de vigência da parceria, e no caso do Município considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas e o interesse do Município.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos do Município.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:D54DF9DB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 3032/2026

Data 20/01/2026

Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU**,** GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI**.**
Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.02	Departamento de Serviços Urbanos	
154520007.1.011000	Aquisição de terrenos e imóveis	
4.4.90.61 (4197) (644)	Aquisição de imóveis	200.000,00

10	Secret. Munic. de Agricultura e Meio Amb.	
10.03	Fundo Municipal do Meio Ambiente	
185410016.1.039000	Aquisição de área de terra Parque Ecológico Guarani 2	
4.4.90.61(4198) (644)	Aquisição de imóveis	6.500.000,00

Total.....R$ 6.700.000,00
Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado a receita proveniente de operações de crédito, da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R$
644	Operação de Crédito/2025 (Leis nºs 2.943/2025, 2950/25 e 2978/25)	6.700.000,00

Total.....R$ 6.700.000,00
Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2026, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei n° 2931/2025 de 19/08/2025: Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei n° 2910/2025 de 07/08/2025 e Lei Orçamentária Anual 3023/2025 de 16/12/2025.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

GERSO FRACISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:4C41DB84

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 3033/2026

Altera o art. 29 da Lei nº 2910/2025, de 08/07/2025, que dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelo município de Três Barras do Paraná, no exercício de 2026, e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. O artigo 29 da Lei nº 2910/2025, de 08/07/2025, que dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelo município de Três Barras do Paraná, no exercício de 2026, passa a ter a seguinte redação:
....."Art. 29. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo e Legislativo por meio de ato próprio, na medida das necessidades, autorizado a:
alterar a programação orçamentária fixada para o exercício até o limite de 15% (quinze por cento) do Orçamento aprovado para o exercício, utilizando como recursos as formas previstas na Lei Federal 4.320/64;
II – utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no Art. 5°, inciso III da LRF, e artigo 8° da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001;

III – realizar abertura de créditos suplementares e/ou especial, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, início I, da lei n° 4.320/64;
IV – realizar abertura de créditos suplementares e/ou especial provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumulado mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei n° 4.320/64;
V – abrir no curso da execução do orçamento de 2026, créditos adicionais suplementares e/ou especial para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;
VI – transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da CF.

§ 1°. Os créditos adicionais de que trata o **caput** deste artigo, poderão ocorrer de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.
§ 2°. Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidades orçamentárias.
§ 3°. Exclui-se do limite estabelecido no caput deste artigo 29, o contido nos seus incisos IV, V e VI, e as alterações orçamentárias destinadas à cobertura de despesas com pessoal, encargos sociais e serviços da dívida.
§ 4°. Os valores remanescentes em Reserva de Contingência destinados às Emendas Impositivas do Legislativo Municipal, serão remanejados conforme destinação a ser aprovada no decorrer do exercício de 2026, por projeto de lei específico.
Art. 2º Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 2910/2025 de 08/07/2025
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:4FCB1F7A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 3034/2026

DATA 20/01/2026

Altera o art. 4º da Lei nº 3023/2025, de 16/12/2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2026, e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º O artigo 4º Lei nº 3023/2025, de 16/12/2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2026, passa a ter a seguinte redação:
.....”Art. 4º. Fica O Poder Executivo e legislativo autorizado a:
I- alterar a programação orçamentária fixada para o exercício até o limite de 15% (quinze por cento) do Orçamento aprovado para o exercício, utilizando como recursos as formas previstas na Lei Federal 4.320/64;
II – utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no Art. 5°, inciso III da LRF, e artigo 8° da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001;
III – realizar abertura de créditos suplementares e/ou especial, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, início I, da lei n° 4.320/64;
IV – realizar abertura de créditos suplementares e/ou especial provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumulado mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei n° 4.320/64;
V – abrir no curso da execução do orçamento de 2026, créditos adicionais suplementares e/ou especial para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;
VI – transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da CF.
§ 1°. Os créditos adicionais de que trata o **caput** deste artigo, poderão ocorrer de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.
§ 2°. Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidades orçamentárias.
§ 3°. Exclui-se do limite estabelecido no caput deste artigo 4º, o contido nos seus incisos IV, V e VI, e as alterações orçamentárias destinadas à cobertura de despesas com pessoal, encargos sociais e serviços da dívida.
§ 4°. Os valores remanescentes em Reserva de Contingência destinados às Emendas Impositivas do Legislativo Municipal, serão remanejados conforme destinação a ser aprovada no decorrer do exercício de 2026, por projeto de lei específico.
Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da lei nº 3023/2023 de 16/12/2025.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:8E71828B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 3036/2026

Data 20/01/2026

Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU**,** GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI**.**
Art. 1º Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.03	Departamento de Obras	
4154510007.1.003000	Execução de obras de infraestrutura urbana	
4.4.90.51 (3823) (644)	Obras e instalações	500.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.03	Departamento de Ensino Especial	
123670012.1.008000	Execução de obras de infraestrutura na área da educação.	
4.4.90.51 (3822) (644)	Obras e instalações	800.000,00

Total.....R$ 1.300.000,00

Art. 2º Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado a receita proveniente de operações de crédito, da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R$
644	Operação de Crédito/2025 (Leis nºs 2.943/2025, 2950/2925 e 2978/25).	1.300.000,00

Total.....R$ 1.300.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei n° 2931/2025 de 19/08/2025, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei n° 2910/2025 de 07/08/2025 e Lei Orçamentária Anual 3023/2025 de 16/12/2025.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:035DB83B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 3038/2026

Data 20/01/2026

Concede reposição salarial aos Agentes Políticos do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial aos Agentes Políticos do Município num percentual **4,41% (quatro vírgula quarenta e um por cento),** ou seja, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2025, conforme Lei Municipal nº 2693/2024, de 25/06/2024, a ser aplicada a partir de janeiro de 2026, ficando conforme tabela abaixo:

Cargo	Valor Mensal
Prefeito	26.707,71
Vice-Prefeito	10.866,59
Secretários	7.510,35

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:3B6FED48

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 3039/2026

DATA: 20/01/2026

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição aos subsídios dos membros do Conselho Tutelar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição aos subsídios dos membros do Conselho Tutelar ficando em 02 (dois) salários mínimos do Município.
§ 1º. A reposição de que trata o *caput* deste artigo será concedida a partir do mês de janeiro de 2026, de acordo com a Lei Municipal nº 1039/14 de 27/05/2014, que determina o mês de janeiro, utilizando o indicado, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado em 12 (doze) meses, ou seja, janeiro/dezembro do exercício anterior.
§ 2º Os subsídios passarão a R$ 3.947.60 (três mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)
Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:D2D05763

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 3040/2026

Data 20/01/2026

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas do CTG Presilha dos Amigos, para uma viagem até a cidade de Guaraniaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, sob a coordenação do CTG Presilha dos Amigos, inscrita no CNPJ sob o nº 30.446.156/0001-61, com sede na Av. São Paulo, na cidade de Três Barras do Paraná, até cidade de Guaraniaçu, Estado do Paraná, para participar de evento de integração cultural e tradicionalista entre o CTG Presilha dos Amigos e o CTG Porteira do Paraná.
§ 1º A saída está prevista para as 20h00min. e retorno às 03H00min. dos dias 30 de janeiro de 2026, e 31 de janeiro de 2026.
§ 2º A coordenação e seleção das pessoas fica a cargo do CTG Presilha dos Amigos.
Art. 2º. O transporte será feito por 01 (um) veículo da frota própria, ou terceirizado.
Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.
Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, assim especificada:
03.01.041220032.006000 Manutenção do Departamento de Administração, Recursos Humanos, Planejamento e Compras.
3.190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas
3.390.14 Diárias Pessoal Civil
3.390.30 Material de Consumo
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de janeiro de 2026

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:6AC5511D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 3042/2026

Data 20/01/2026

Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU**,** GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI**.**

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 3.800.201,25 (três milhões, oitocentos mil, duzentos e um reais e vinte e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
4.4.90.51 (4266) (379)	Obras e instalações	162.900,00

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.03	Departamento de Obras	
154510007.1.003000	Execução de obras de infraestrutura urbana	
4.4.90.51 (4267) (639)	Obras e instalações	454.160,66

05	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.	
05.03	Departamento de Obras	
154510007.1.003000	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana	
4.490.51 (4268) (865)	Obras e Instalações	227.140,63

05	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.	
05.03	Departamento de Obras	
154510007.1.003000	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana	
4.490.51 (4269) (870)	Obras e Instalações	66.000,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.01	Departamento de Promoção Social	
082440009.1.007000	Execução de obras de infraestrutura social	
4.4.90.51 (4270) (872)	Obras e instalações	2.889.999,96

Total.....R$ 3.800.201,25
Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação, das seguintes fontes:

Fonte	Especificação	Valor R$
379	RESOLUÇÕES SESA N 388 E 1430/2023	162.900,00
639	Operação de Crédito/2022 (Lei nº 2.286/22)	454.160,66
865	Convênio nº 504/2024 - SECID	227.140,63
870	Convênio nº 916/2024 SECID	66.000,00
872	TERMO DE COMPROMISSO N 970313/2024/MCIDADES/CAIXA	2.889.999,96

Total.....R$ 3.800.201,25

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2026, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei n° 2931/2025 de 19/08/2025, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei n° 2910/2025 de 07/08/2025 e Lei Orçamentária Anual 3023/2025 de 16/12/2025.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:9B55C529

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 3043/2026

DATA 20/01/2026

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar alunos, professores e responsáveis por excursão de encerramento de ano (2025), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar alunos, professores e responsáveis, para viagem de excursão de encerramento de ano (2025), como abaixo especificamos:

Cidade	Local	Nº de Pessoas	Data das Viagens	Estabelecimento
Maringá	Ody Parque Aquático	79	23 de janeiro de 2026	Colégio Estadual Princesa Izabel.

Parágrafo único. Fica ainda autorizado a efetuar despesas de até R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos mil reais), com ingresso de entrada para a comitiva do Colégio Estadual Princesa Izabel.
Art. 2º. Os transportes serão feitos por veículos da frota própria, ou terceirizados.
Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção dos veículos, as despesas dos motoristas, ou o pagamento de fretes, e os ingressos, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais não previstas no parágrafo único do artigo 1º desta Lei serão bancadas pelos participantes das viagens.
Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município correrão bancadas em dotações consignadas no orçamento de 2026, assim especificado:
03.01.041220032.006000 Manutenção do Departamento de Administração, Recursos Humanos, Planejamento e Compras.
3.190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas
3.390.30 Material de Consumo
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,20 de janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:8E9E7659

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE AQUISIÇÃO DE ÁREAS DE TERRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE GUARANI 2, E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO MUNICIPAL.

Relatório de aquisição de áreas de terras para implantação do parque Guarani 2, e ampliação do Cemitério municipal, objeto das Leis do Plano Diretor em atendimento a diligência do Serviço Social Autônomo Paraná cidade.
Os imóveis a serem adquiridos são:
Parque Guarani 2
Matrícula 12.331 - Protocolo 33.504 de 20.09.2016
Imóvel Rural - Uma área de terras rural constituída pelo **Lote n° 06-A-2** (seis-a-dois), originário da área remanescente deste mesmo imóvel, medindo **5.029.042,00m²** (cinco milhões, vinte e nove mil e quarenta e dois metros quadrados), ou seja, 502, 9042ha, sem benfeitorias, situado no **Imóvel Rio das Cobras**, no Município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas - PR, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se no vértice denominado EBZ-M-0020', de coordenadas E= 284.661,603 m e N= 7.183.263,759 m, situado no limite de Parte do Imóvel Rio das Cobras e com a margem esquerda do Rio Três Barras; confrontando com o referido Rio a jusante, pelos seguintes azimutes e distâncias: 128°47'41" e 102,08 metros até o vértice EBZ-P-0377' E-284.741,165 m e

N=7.183.199,802 m; 120°03'54" e 62,61 metros até o vértice EBZ-P-0798' E=284.795,355 m e N=7.183.168,433 m; 140°09'09" e 92,54 metros até o vértice EBZ-P-0797' E=284.854,651 m e N=7.183.097.384 m: 106°44143" e 45,37 metros até o vértice EBZ-P-07961 E=284.898,099 m e N=7.183.084,311 m; 147°22'14" e 65,12 metros até o vértice EBZ-P-0795' E-284.933,213 m e N=7.183.029,467 m; 231°31'29" e 48,59 metros até o vértice EBZ-P-0794' E=284.895,170 m e N=7.182.999,232 m; 174°22'23" e 16,14 metros até o vértice EBZ-P-0793' E=284.896,752 m e N=7.182.983,172 m; 222°54'56" e 48,69 metros até o vértice EBZ-P-0792' B=284.863,601 m e N=7.182.947,516 m; 200°37'41" e 82,00 metros até o vértice BZ-P-0791' E=284.834,711 m e N=7.182.870,772 m; 214°27'15" e 31,38 metros até o vértice EBZ-P-0790' E-284.816,960 m e N=7. 182.844,900 m; 145°12'48" e 9,20 metros até o vértice EBZ-P-0789' E=284.822,212 m e N=7. 182.837,340 m; 100°33'06" e 42,33 metros até o vértice EBZ-P-0788' E-284.863,826 m e N=7.182.829,589 m; 154°43'22" e 37,73 metros até o vértice EBZ-P-0787' E-284.879,937 m e N=7.182.795,471 m; 199°02'17" e 87,88 metros até o vértice EBZ-P-0786' E-284.851,270 m e N=7. 182.712,397 m; 193°05'44" e 63,69 metros até o vértice EBZ-P-0785' E-284.836,839 m e N=7.182.650,359 m; 231°45'59" e 23,15 metros até o vértice EBZ-P-0784' E-284.818,652 m e N=7.182.636,031 m; 257°13'12" e 123,41 metros até o vértice EBZ-P-0783' E-284.698,299 m e N=7.182.608,731 m; 200° 41'30" 19,75 metros até o vértice EBZ-P-0782' E-284. 691,319 m e N=7.182.590,252 m; 151°23'33" e 69,25 metros até o vértice EBZ-P-0781' E=284.724,478 m e N=7.182.529,453 m; 120°05'31" e 52,20 metros até o vértice EBZ-P-0780' E=284.769,640 m e N=7. 182.503,283 m; 130° 22'20" e 45,94 metros até o vértice EBZ-P-0779' E=284.804, 640 m e N=7.182.473,524 m; 106°52'27" e 73,51 metros até o vértice EBZ-P-0778' E=284.874,988 m e N=7.182.452,186 m; 168°32'36" e 135,82 metros até o vértice EBZ-P-0777' E=284.901,966 m e N=7.182.319,070 m; 170°49'50" e 58,72 metros até o vértice EBZ-P-0776' E-284.911,323 m e N=7.182.261,103 m; 204°41'13" e 64,97 metros até o vértice EBZ-P-0775' E=284.884,186 m e N=7. 182.202,068 m; 164°21'32" e 50,63 metros até o vértice EBZ-P-0774' E-284.897,837 m e N=7.182.153,309 m; 206°34'41" e 36,55 metros até o vértice EBZ-P-0773'E=284.881,485 ,m e N=7.182.120,624 m; 181°09'07" e 47,35 metros até o vértice EBZ-P-0473' E=284.880,533 m e N=7.182.073,282 m; 154°13'22" e 55,14 metros até o vértice EBZ-P-0472' E=284.904,512 m e N=7.182.023,629 m; 174°31'49" e 64,51 metros até o vértice BZ-P-0471' E=284.910,661 m e N=7.181.959,415 m; 184°40'04" e 27,60 metros até o vértice EBZ-P-0470' E-284.908,414 m e N=7.181.931,902 m; 172°57'54" e 68,62 metros até o vértice EBZ-P-0469' E=284.916,819 m e N=7.181.863,797 m; 163°00' 38"e 42,07metros até o vértice EBZ-P-0468' E=284.929,112 m e N=7.181.823, 561 m; 176°50'16" e 11,64 metros até o vértice EBZ-P-0467' E-284.929,754 m e N=7.181.811,939 m; 239°06'08" e 56,90 metros até o vértice EBZ-P-0466' E-284.880,925 m e N=7.181.782,718 m; 270° 24' 51" e 24,24 metros até o vértice EBZ-P-0456' E=284.856,687 m e N=7. 181.782,894 m;145° 57°38'59" e 107,98 metros até o vértice EBZ-P-0464' E=284.917,615 m e N=7.181,693,745 m; 57°27'29" e 106,30 metros até o vértice EBZ-P-0463' E=285.007,226 m e N=7.181.750,926 m; 131°01'27" e 156,34 metros até o vértice EBZ-P-0462' E=285.125,176 m e N=7.181.648,306 m; 159°24'37" e 50,61 metros até o vértice EBZ-P-0461' E=285.142,976 m e N=7. 181. 600,924 m; 120°28'57" 165,10 metros até o vértice EBZ-P-E=285.285,255 m e N=7.181.517,174 m; 133°25'31"e 58,40 metros até o vértice EBZ-P-0459' E=285.327,669 m e N=7.181.477,030 m; 161°30'09" e 73,11 metros até o vértice EBZ-P-0458' E=285.350,864 m e N=7.181.407,695 m; 199°14'25" e 26,74 metros até o vértice EBZ-P-0457' E=285.342,054 m e N=7.181.382,452 m; 219°10'38" e 153,06 metros até o vértice EBZ-P-0456' E=285.245,362 m e N=7.181.263,800 m; 181°35'29" e 32,83 metros até o vértice EBZ-P-0455' E=285.244,450 m e N=7.181.230,980 m; 96°56'35" e 150,17 metros até o vértice EBZ-P-0454' E=285.393,515 m e N=7.181.212,828 m situado na Barra do Rio Três Barras com o Rio Guarani; Daí segue confrontando com o Rio Guarani a montante pela margem esquerda, pelos seguintes azimutes e distâncias: 69°26'02" e 43,30 metros até o vértice EBZ-P-0453' E=285.434,060 m e N=7.181.228,041 m; 36°05'16" e 179,12 metros até o vértice EBZ-P-0452' E=285.539,567 m e N=7.181.372,791 m; 38°59'48" e 42,25 m até o vértice EBZ-P-0451' E=285.566,154 me N=7.181.405,627 m; 28°42'03" e 75,56 metros até o vértice EBZ-P-0450' E=285.602,438 m e N=7.181.471,900 m; 40°58'07" e 158,01 metros até o vértice EBZ-P-0449' E=285.706,037 m e N=7.181.591,207 m; 46°46'45" e 203,54 metros até o vértice EBZ-P-0448' E=285.854,362 m e N=7.181.730,595 m; 65°22'09" e 183,13 metros até vértice EBZ-P-0447 E=286.020,830 m e N=7.181.806,919 m; 83°11'31" e 83,31 metros até o vértice EBZ-P-0446' E=286.103,552 m e N=7.181.816,795 m; 102°11'55" e 86,62 metros até o vértice EBZ-P-0445 E=286.188,213 m e N=7.181.798,493 m; 115°02'01" e 85,68 metros até o vértice EBZ-P-0444 E=286.265,845 m e N=7.181.762,237 m; 146°39'21" e 82,76 metros até o vértice EBZ-P-0443' E=286.311,338 m e N=7.181.693,097 m; 131°53'28" e 65,18 metros até o vértice EBZ-P-0442' E=286.359,860 m e N=7.181.649,574 m; 159°09'16"e 72,16 metros até vértice EBZ-P-0441 E=286.385,537 m e N=7.181.582,140 m; 160°15'04" e 101,15 metros até o vértice EBZ-P-0440 E=286.419,716 m e N=7.181.486,941 m; 169°24'01" e 77,62 metros até o vértice EBZ-P-0439' E=286.433,993 m e N=7.181.410,649 m; 141°41'42" e 89,00 metros até o vértice EBZ-P-0438' E=286.489,158 m e N=7.181.340,811 m; 133°59'38" e 35,48 metros até o vértice EBZ-P-0437' E=286.514,681 m e N=7.181.316,168 m; 212°49'33" e 71,58 metros até o vértice. EBZ-P-0436' E=286.475,881 m e N=7.181.256,020 m; 192°42'31" e 64,98 metros até o vértice EBZ-P-0435' E=286.461,585 m e N=7.181.192,628 m; 153°26'59" e 35,23 metros até o vértice EBZ-P-0434' E=286.477,333 m e N=7.181.161,110 m; 177°44'04" e 45,11 metros até o vértice EBZ-P-0433' E=286.479,116 m e N=7.181.116,037 m; 148°00'01" e 49,92 metros até o vértice EBZ-P-0432' E=286.505,568 m e N=7.181.073,705 m;190°57'48" e 52,32 metros até o vértice EBZ-P-0431' E=286.495,617 m e N=7.181.022,338 m; 134°19'26" e 103,86 metros até o vértice EBZ-P-0430' E=286.569,918 m e N=7.180.949,771 m; 116°07'24" e 61,45 metros até o vértice EBZ-P-0429' E=286.625,094 e N=7.180.922,712 m; 110°12'02" e 172,01 metros até o vértice EBZ-P-0428 ' E=286.786,524 m e N=7.180.863,316 m; 117°13'46" e 152,64 metros até o vértice EBZ-P-0427' E=286.922,246 m e N=7.180.793,476 m; 125°29'01" e 223,78 metros até o vértice EBZ-P-0426', E=287.104,461 e N=7.180.663,581m; 148°39'54" e 82,88 metros até o vértice EBZ-P-0425 E=287.147,560 m e N=7.180.592,793 m; 142°22'26" e 51,22 metros até o vértice EBZ-P-04241' E=287.178,829 m e N=7.180.552,228 m; 157°02'14" e 115,77 metros até o vértice EBZ-P-0423' E=287.223,993 m e N=7.180.445,636 m; 120°03'42" e 47,54 metros até o vértice EBZ-P-0422' E=287.265,142 m e N=7.180.421,819 m; 170°23'38" e 68,22 metros até o vértice EBZ-P-0421' E=287.276,526 m e N=7.180.354,558 m; 133°45'57" e 75,10 metros até o vértice EBZ-P-0420' E=287.330,759 m e N=7.180.302,612 m; 112°38'46" e 49,43 metros até o vértice EBZ-P-0419' E=287.376,377 me N=7.180.283,580 m; 81°02'57" e 25,25 m até o vértice EBZ-P-0418' E=287.401,321 m e N=7.180.287,509 m; 53°30'02" e 232,49 metros até o vértice EBZ-P-0417' E=287.588,213 m e N=7.180.425,799 m; 37°56'53" e 98,43 metros até o vértice EBZ-P-0416' E=287.648,745 m e N=7.180.503,421 m; 82°39'40" e 50,41 metros até o vértice EBZ-P-0415' E=287.698,740 m e N=7.180.509,860 m; 17°26'38" e 105,52 metros até o vértice EBZ-P-0414' E=287.730,372 m e N=7.180.610,528 m; 346°07'04"e 27,96 metros até o vértice EBZ-P-0413' E=287.723,664 m e N=7.180.637,669 m; 336°26'39" e 171,10 metros até o vértice EBZ-P-0412' E=287.655,286 m e N=7.180.794,509 m; 335°51'32" e 66,04 metros até o vértice EBZ-P-0411' E=287.628,274 m e N=7.180.854,778 m; 29°14'39" e 30,61 metros até o vértice EBZ-P-0410' E=287.643,229 m e N=7.180.881,487 m;314°26'18" e 8,77 metros até o vértice EBZ-P-0409' E=287.636,967 m e N=7.180.887,628 m; 340°41'31" e 173,03 metros até o vértice EBZ-P-0408' E=287.579,755 m e N=7.181.050,925 m; 320°33'58" e 185,44 metros até vértice EBZ-P-0407' E=287.461,966 m e N=7.181.194,151 m; 300°51'57" e 153,56 metros até o vértice EBZ-P-0406' E=287.330,154 m e N=7.181.272,931 m; 299°45'45" e 286,52 metros até o vértice EBZ-P-0405' E=287.081,426 m e N=7.181.415,164 m;299°23'05" e 365,07 metros até o vértice EBZ-P-0404' E=286.763,321 m e N=7.181.594,296 m; 307°05'09" e 146,64 metros até o vértice EBZ-V-0001' E=286.646,339 m e N=7.181.682,723 m;326°12'38" e 62,37 metros até o vértice EBZ-P-0402' E=286.611,654 m e N=7.181.734,555m ; 329°17'28" e 245,94 metros até o vértice EBZ-P-0401' E=286.486,060 m e N=7.181.946,007

m;356°52'40" e 142,32 metros até o vértice EBZ-P-0400' E=286.478,308 m e N=7.182.088,114 m; 47°06'38" e 32,83 metros até o vértice EBZ-P-0399' E=286.502,359 m e N=7.182.110,455 m; 350°36'43" e 34,49 metros até o vértice EBZ-P-0398' E=286.496,733 m e N=7.182.144,484 m;255°34'20" e 11,23 metros até o vértice EBZ-P-0397' E=286.485,856 m e N=7.182.141,685 m; 324°47'29" e 84,07 metros até o vértice EBZ-P-0396' E=286.437,383 m e N=7.182.210,378 m; 133°29'02" e 50,37 metros até o vértice EBZ-P-0395' E=286.473,933 m e N=7.182.175,713 m;79°19'03" e 26,70 metros até o vértice EBZ-P-0394' E=286.500,172 m e N=7.182.180,662 m;164°12'50" e 60,38 metros até o vértice EBZ-P-0393' E=286.516,599 m e N=7.182.122,558 m; 86°26'19" e 74,22 metros até vértice EBZ-P-0392' E=286.590,675 m e N=7.182.127,168 m;102°09'46" e 137,35 metros até o vértice EBZ-P-0391' E=286.724,941 m e N=7.182.098,230 m; 111°51'07" e 137,66 metros até o vértice EBZ-P-0390' E=286.852,711 m e N=7.182.046,992 m;124°32'00" e 241,20 metros o até o vértice EBZ-P-0389' E=287.051,413 m e N=7.181.910,257 m; 66°21'56" e 27,78 metros até o vértice EBZ-P-0388' E=287.076,865 m e N=7.181.921,395 m;278°58'32" e 52,45 metros até o vértice EBZ-P-0387' E=287.025,055 m e N=7.181.929,578 m; 355°45'36" e 94,15 metros até o vértice EBZ-P-0386' E=287.018,094 m e N=7.182.023,472 m; 154°16'03" e 53,31 metros até o vértice EBZ-P-0385' E=287.041,239 m e N=7.181.975,448 m;174°52'02" e 30,25 m até o vértice EBZ-P-0384' E=287.043,946 m e N=7.181.945,319 m; 104°24'52" e 48,34 metros até o vértice EBZ-P-0383' E=287.090,765 m e N=7.181.933,285 m; 166°12'30" e 21,04 metros até o vértice EBZ-P-0382' E=287.095,781 m e N=7.181.912,849 m; 251°28'50" e 30,21 metros até o vértice EBZ-P-0381' E=287.067,137 m e N=7.181.903,254 m; 123°00'12" e 51,82 metros até o vértice EBZ-P-0380' E=287.110,597 m e N=7.181.875,028 m; 128°55'12" e 157,70 metros até o vértice EBZ-P-0379' E=287.233,293 m e N=7.181.775,953 m; 113°28'10" e 67,55 metros até o vértice EBZ-P-0378' E=287.295,254 m e N=7.181.749,051 m; 106°47'16" e 40,09 metros até o vértice EBZ-P-0376' E=287.333,638 m e N=7.181.737,471 m; 75°17'13" e 79,91 metros até o vértice EBZ-P-0375' E=287.410,927 m e N=7.181.757,766 m; 58,53 metros até o vértice EBZ-P-0374' E=287.456,819 m e N=7.181.794,092 m; 18°26'48" e 45,60 metros até o vérticeEBZ-P-0373' E=287.471,248 m e N=7.181.837,349 m; 355°33'04" e 141,35 metros até o vértice EBZ-P-0372' E=287.460.283 m e N=7.181.978,270 m; 356°27'29" e 122,39 metros até o vértice EBZ-P-0371' E=287.452,722 m e N=7.182.100,429 m; 351°04'59" e 54,89 metros até o vértice EBZ-P-0370' E=287.444,215 m e N=7.182.154,652 m; 344°23' 09" e 78,26 metros até o vértice EBZ-P-0369' E=287.423,151 m e N=7.182.230,021 m; 347°14'49" e 109,04 metros até o vértice EBZ-P-0368' E=287.399,082 m e N=7.182.336,367 m; 356°50'12" e 36,75 metros até o vértice EBZ-P-0367' E=287.397,054 m e N=7.182.373,059 m; 349°18'09" e 76,48 metros até o vértice EBZ-P-0366' E=287.382,857 m e N=7.182.448,215 m; 4°20'53" e 37,29 metros até o vértice EBZ-P-0356' E=287.385,684 m e N=7.182.485,400 m; 355°22'40" e 84,48 metros até o vértice EBZ-P-0364' E= 287.379,117 m e N=7.182.566,620 m; 358°18'25" e 113,20 metros até o vértice EBZ-P-0363' E=287.375,773 m e N=7.182.679,771 m; 8°39'48" e 164,01 metros até o vértice EBZ-P-0362' E=287.400,476 m e N=7.182.841,906 m; 13°20'13" e 208,57 metros até o vértice EBZ-P-0361' E=287.448,588 m e N=7.183.044,846 m; 7°12'55" e 113,46 metros até o vértice EBZ-P-0360' E=287.462,838 m e N=7.183.157,406 m; 16°07'07" e 48,86 metros até o vértice EBZ-P-0360' E=0359' E=287.476,403 m e N=7.183.24,345 m; 42°18'03" e 5,44 metros até o vértice EBZ-P-0309' E=287.480,064 m e N=7.183.208,369 m; 324°09"35 e 16,02 metros até o vértice EBZ-P-0289' E=287.470,685 m e N=7.183.221,354 m; 30°11'36" e 50, 69 02 metros até o vértice EBZ-P-0173' E=287.496,180 m e N=7.183.265,171 m; 28°09'13" e 137,08 metros até o vértice EBZ-M-0015' E=287.560,859 m e N=7.183.386,033 m situado na margem esquerda do Rio Guarani e divisa com Parte do Imóvel Rio das Cobras, Código INCRA: 816.027.113.905-1; deste segue confrontando com Parte do Imóvel Rio das Cobras com azimute de 267°35'06" e distância de 2.901,83 metros até o vértice EBZ-M-0020' ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésio Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51°Wgr, tendo como Datum o SIRGAS 200. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Cadastro do Imóvel no INCRA n° 721 271 019 550-4, área total 1.150,2222ha (porção maior); mód. Rural 34,7770ha; n° mód. Rurais 15,02; mód. Fiscal 18,00ha; n° de mód. Fiscais 15,02; F.M.P. 2,00ha, e na secretaria da receita federal n° 1.377.367-4, área total 1.150,2ha (porção maior).

Avaliações

Município (Comissão designada pela Portaria nº 1237/2025 .....R$ 11.500.000,00

Manoel Cícero da Silva CRECI nº 20193 (Perito Avaliador) .....R$ 12.500.000,00

Imobiliária Lima CRECI –PR 40996.....R$ 10.058.084,00

Valor Homologado pelo Município (Decreto nº 6823/2025) .....R$ 11.500.000,00

Retorno Imposto Sobre Mercadoria e Serviço (ICMS)

Valor Mínimo estimado.....R$ 892.838,10

Valor Médio estimado.....R$ 3.541.475,56

Valor Máximo estimado..... R$ 6.146.165,31

OBS: Fonte Instituto de Água e Terra (IAT) datado de 21/07/2025

Localização

Mapa anexo

Parte está inserido numa área de preservação permanente, e a outra em macro zona de amortecimento, considerada unidade de conservação.;

Terreno para ampliação de Cemitério Municipal

Propriedade: LR 90-E-1, SUB LT 90-E, GLB 01 IM. ANDRADA

Proprietário: EDESON FERREIRA DA SILVA e outros

Local: Linha Itaguaçu, zona rural

Município: Três Barras do Paraná-PR Comarca: Catanduvas-PR

Perímetro: 362,71 m

Área: 4.530,68 m²

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado P-01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este(X) 278.938,9660 m e Norte(Y) 7.186.020,2170 m referentes ao meridiano central 51°00'; deste segue, confrontando com o Lote 90-A, com azimute de 114°41'44" e distância de 30,00 m, segue até o marco P-02 de coordenada Norte(Y) 7.186.007,6850 m, Este(X) 278.966,2180 m; deste segue, confrontando com 90-E(Remanescente), com azimute de 208°47'06" e distância de 1,07 m, segue até o marco P-03 de coordenada Norte(Y) 7.186.006,7440 m, Este(X) 278.965,7010 m; deste segue, confrontando com o Lote 90-E(Remanescente), com azimute de 208°32'23" e distância de 150,39 m, segue até o marco P-04 de coordenada Norte(Y) 7.185.874,6310 m, Este(X) 278.893,8510 m; deste segue, confrontando com o Lote 90-E(Remanescente), com azimute de 295°06'09" e distância de 30,00 m, segue até o marco P-05 de coordenada Norte(Y) 7.185.887,3580 m, Este(X) 278.866,6850 m; Finalmente do marco P-05 segue até o marco P-01, (início da descrição), confrontando com o Lote 90-D, todos pertencentes a mesma Gleba e imóvel, com azimute de 28°32'53", e distância de 151,25 m, fechando assim o perímetro acima descrito. Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Avaliação

Município (Comissão designada pela Portaria nº 1244/2026) .....R$ 175.000,00

Valor homologado (Decreto nº 6896/2026).....R$ 175.000,00

Localização

Mapa anexo

Origem dos Recursos

a) Transferência voluntária SECID.....R$ 5.263.711,97

b) Operação de Crédito (Agencia de Fomento do Paraná S/A Contrato nº4631/2025) .....R$ 6.411.288,03

Total..... R$ 11.675.000,00

Os Imóveis mencionados acima passarão a compor o ativo permanente do Município, e somente poderão ser utilizados para os fins definidos e averbados em registro de imóvel.

O Ofício do Registro de Imobiliários de situação do imóvel fica autorizado a proceder todos os atos registrais necessários.

Na audiência pública serão as áreas apresentada a população, objetivando a obtenção de sua aprovação

O relatório será publicado, com amplo acesso ao público, inclusive, por meio da imprensa Oficial do Município e no Portal Transparência do Município.
O Relatório apresentado foi criado pelos técnicos do Departamento de Engenharia após análise dos documentos existentes para aquisição dos imóveis.
Conclusão.
Concluindo, diríamos que com a apresentação e aprovação dos projetos a população do Município, será possível a aprovação final, e em seguida as escrituras e registros.

Três Barras do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:A22054FE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ REPUBLICAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PROCESSO N°04/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF: 78.121.936/0001-68, com sede na Av. Brasil 245, TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR, utiliza do presente para NOTIFICAR todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem possa interessar que o núcleo urbano irregular denominado **LOTEAMENTO ROMMER VILLE**, está em faze de regularização Fundiária Urbana em formato de REURB-E, através da **LEGITIMAÇÃO DE FUNDIÁRIA e/ou LEGITIMAÇÃO DE POSSE**, conforme Art. 23 e Art. 25 da lei Federal n° 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de responsabilidade técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo, objeto das matrícula(s) n° **14.282**, registradas no cartório de registro de imóveis da comarca de Catanduvas-PR.

DO NÚCLEO

Art.1° O Núcleo urbano, denominado, **LOTEAMENTO ROMMER VILLE,** neste município, é formado pela matrícula n° **14.282,** registrada no Registro de Imóveis da comarca de Catanduvas-PR, de propriedade de; **ROMERO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no**CNPJnº36.952.182/0001-48,** com sede localizada na **AV. 'D', SN, QUADRA 04, BAIRRO NOVA QUERÊNCIA NO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA-MT**.

Art. 2° O Núcleo em questão possui uma área total a regularizar de **74.046,04 m²** (setenta e quatro mil e quarenta e seis metros e quatro centímetros de metros quadrados) abrangendo **135 (cento e trinta e cinco) unidades de lotes**, (sendo **119 lotes** aderentes, **15 lotes** para futura transferência, possuindo também **12 unidades de ruas a regularizar,** englobando aproximadamente **200 pessoas residentes**. Sendo classificados como **REURB-E**.

Art. 3° O referido núcleo é atendido pelas seguintes vias públicas: **Rua Prolongamento da Rua das Ararás,** que dá acesso ao Núcleo**,** assim como pela, **Rua Abrelino José Zanella, a Rua Adão Militz (Trecho 01), a Rua Adão Militz (Trecho 02), a Rua Angelo e Amabili Buzin, a Rua Bernardo Ribeiro Nunes, a Rua Doratila Caleffi, a Rua Francisco Dias, a Rua Padre Domingos Pasa, a Avenida Alcides Nunes Prestes, a Rua Quintino Conradi, e a Rua Agenor Defendi Parizotto,** que passarão ao Domínio Público Municipal, conforme disposto no Art. 53, parágrafo único, da Lei Federal 13.465/2017.

QUADRO DE ÁREAS	
Área dos lotes participantes	**50.521,09 m²**
Área dos lotes futura transferência	**4.835,43 m²**
Área de lotes proprietários já regulares	**0,00 m²**
Área de ruas a regularizar	**18.689,52 m²**
Área total da REURB	**74.046,04 m²**

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

Art. 2° A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:
Arruamento com cobertura poliédrica em toda a extensão do núcleo
Energia elétrica pública e residencial
Tratamento de esgoto individual (fossa séptica)
Rede de abastecimento de água potável
Iluminação publica
Sinalização
Arborização

DAS CONFRONTAÇÃOES

Art. 3° Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado **NOTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE DIVISA DE LOTE**, salvo os ocupantes que, por motivos desconhecidos, não foram encontrados, os quais serão alvo deste Edital. A ausência de manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias será tida como aceite, conforme Art. 13. §1°, do decreto Federal n° 9.310/2018 e Art. 20, §1°, da lei federal n° 13.465/2017.
§ 1° são tidos como titulares de domínio, nos termos da Lei:

São tidos como titulares de domínio, nos termos da Lei:		
Matrícula – RI	**Nomenclatura**	**Proprietário (s)**
MATRÍCULA 14.282	**LT 62 GLB 01 IM. ANDRADA**	**ROMERO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Os confrontantes externos terão o prazo de 30 (trinta) dias para manifestação, conforme Art. 13. §1°, do decreto Federal n° 9.310/2018 e Art. 20, §1°, da lei federal n° 13.465/2017.

São tidos como confrontantes externos/internos, nos termos da Lei:		
Matrícula – RI	**Nomenclatura**	**Proprietário (s)**
MAT: 13.418	**PROLONGAMENTO RUA DAS ARARÁS**	**MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
MAT: 9194	**LR 55 GLB. 01 IM. ANDRADA**	**JOSÉ MIGUEL DA SILVA**
MAT: 11.061	**LT 02 QDR. 68 LOT. TRES BARRAS**	**CARMELA BOARETO ROSSA**
MAT: 11.060	**LT 01 QDR. 68 LOT. TRÊS BARRAS**	**CLEVERSON LUIZ ROSSA e VANESSA LONGHINI**
MAT: 1475	**LR 45-A, GLB. 01 IM. ANDRADA**	**MARCOS JAIR KLEIN DA SILVA e CARMEM APARECIDA ZANATA DA SILVA**
MAT: 12.419	**LR 53-3, GLB. 01 IM. ANDRADA**	**JOSÉ SYRLEI LOPES DE CARVALHO e MARLI DE CARVALHO e VALDEVINA TEIXEIRA OENNING**
MAT: 13.751	**LR 56-A GLB. 01 IM. ANDRADA**	**IVANIR FERREIRA**
MAT: 14.216	**LR 49-A-1-B-1, GLB. 01 IM ANDRADA**	**CENTRO AUTOMOTIVO EXTANG LTDA.**

DOS REQUERENTES

Art. 4° São requerentes e beneficiários da referida área para fins de regularização Fundiária Urbana:
- ROMERO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

DAS IMPUGNAÇÕES

Art.5° As impugnações cabíveis, contrarias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, seja em jornal da região, ou por meio eletrônico no Diário Oficial. As impugnações poderão ser protocoladas no Setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná-PR, endereçadas ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver. Fica a critério da municipalidade acatar ou não as devidas impugnações, de acordo com as suas razões, conforme prevê o art. 20 da |lei federal n° 13.465/2017.
§1° A visualização das peças processuais e documentos que as acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.
§ 2° Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto da REURB, conforme prevê a Lei. Transcorrido o prazo legal para as manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5° e 6° da Lei federal n° 13.465/2017.

Três Barras do Paraná-PR, 19 de Janeiro de 2026

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO I – DELIMITAÇÃO POLIGONAL

https://tresbarras.pr.gov.br/attachments/article/19530/ANEXO%20I%20%E2%80%93%20DELIMITA%C3%87%C3%83O%20POLIGONAL.png

ANEXO II – MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS O LEVANTAMENTO

https://tresbarras.pr.gov.br/attachments/article/19530/ANEXO%20II%20%E2%80%93%20MAPA%20DO%20N%C3%9ACLEO%20URBANO%20AP%C3%93S%20O%20LEVANTAMENTO.png

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:E4BE4E2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ
DECRETO 01/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026

SÚMULA: Nomeia Servidor para ocupar Função Gratificada de Controlador Interno e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de vereadores de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, promulga o presente decreto legislativo:

Art. 1º - Fica nomeada para ocupar a Função Gratificada de Controlador Interno da Câmara Municipal de Tunas do Paraná para o exercício de 2026, com gratificação equivalente ao piso de 3.0 prevista na Lei 777/2019, a servidora **Denise de Fátima dos Santos**, portadora do RG nº 7.894.314-9 SSP/PR.

Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Tunas do Paraná, Paraná, 20 de janeiro de 2026.

ADRIANO PEREIRA XAVIER
Presidente da Câmara

Publicado por:
Denise de Fatima Dos Santos
Código Identificador:73BE6A6C

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ
PORTARIA 01/2026

PORTARIA Nº 01/2026

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ e dá outras providências

ADRIANO PEREIRA XAVIER, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Tunas do Paraná-PR, no uso das atribuições que o cargo lhe confere:

R E S O L V E

Artigo 1º - Nomear a bem do interesse desta Egrégia Casa, o servidor para AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Tunas do Paraná para o exercício de 2026 e aplicar gratificação prevista na Lei 777/2019 para o servidor Douglas de Souza Guerreiro, ocupante de cargo efetivo de Contador, RG n° 9.759.990-4 SESP/PR, exercendo as atribuições conferidas pela legislação mencionada, como segue

I – Douglas de Souza Guerreiro, RG nº 9.759.990-4 Pr.;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em sentido contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente, Tunas do Paraná, Paraná, em 02 (dois) de janeiro de 2.026 (dois mil e vinte e seis).

ADRIANO PEREIRA XAVIER
Presidente da Câmara

Publicado por:
Denise de Fatima Dos Santos
Código Identificador:B79000F5

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ
PORTARIA 02

PORTARIA Nº 02/2026

NOMEIA COORDENADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ e dá outras providências

ADRIANO PEREIRA XAVIER, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Tunas do Paraná-PR, no uso das atribuições que o cargo lhe confere:

R E S O L V E

Artigo 1º - Nomear a bem do interesse desta Egrégia Casa, o servidor para COORDENADOR da Câmara Municipal de Tunas do Paraná para o exercício de 2026 e aplicar gratificação prevista na Lei 777/2019 para o servidor Daniel Sikora RG 65892014 PR, exercendo as atribuições conferidas pela legislação mencionada, como segue

I – Daniel Sikora, RG nº 65892014 Pr.;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em sentido contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente, Tunas do Paraná, Paraná, em 02 (dois) de janeiro de 2.026 (dois mil e vinte e seis).

ADRIANO PEREIRA XAVIER
Presidente da Câmara

Publicado por:
Denise de Fatima Dos Santos
Código Identificador:059A3DE1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 013/2026 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 013/2026 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a instituição de Comissão Organizadora para a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Merendeira Temporário(a) e auxiliar de serviços Gerais Temporário(a) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Organizadora para a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação Merendeira Temporário(a) e auxiliar de serviços Gerais Temporário(a), a qual é composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I. EVERSON FARIAS BATISTA, cuja função na Comissão será de Presidente, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, matrícula 118, com nível superior em Gestão Pública;

II. EZULINA APARECIDA BURKNER RIBEIRO, cuja função na Comissão será de 1º Secretária, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula 15 e 383, com nível superior em Pedagogia;

III. GISELE DA CRUZ OLIVEIRA, cuja função na Comissão será de 2º Secretária, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula 774, com nível superior em Pedagogia.

IV. MARGARIDA ELIANE BERTICELLI, cuja função na Comissão será de membro, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula 101 e 241, com nível superior em Pedagogia.

V- **RAQUEL SKORA SANTOS**, cuja função na Comissão será de membro, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche, matrícula 144 com nível superior em Pedagogia.

Art. 2º. As decisões da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor(a), serão tomadas por maioria simples dos votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 3º. A Comissão Organizadora terá responsabilidade de cumprir as determinações:

I. Da Lei Orgânica Municipal;

II. Do Edital do Processo Seletivo Simplificado (PSS); e

III. Demais legislações.

Art. 4º A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I. Verificar o quadro de vagas referente a vaga a ser disputada;

II. Elaborar o Edital de abertura do PSS;

III. Publicar, na íntegra, o edital de abertura do PSS no Diário Oficial do Município, no site do Município, no mural da sede da Prefeitura e outras mídias alternativas;

IV. Receber e deliberar sobre recursos interpostos de acordo como Edital do PSS;

V. Elaborar a prova objetiva, redação, e estudo de casos para o cargo que for pertinente, com consequente aplicação e correção das provas realizadas e expedição da nota final;

VI. Elaborar e acompanhar a publicação no Diário Oficial a homologação do resultado final do PSS; e

VII. Todas as providências necessárias para a realização do presente Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º A Comissão poderá solicitar junto ao Poder Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários para a execução do processo seletivo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Tunas do Paraná, 20 de janeiro de 2026

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:3A1ED955

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 06, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 06, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de fiscais de contratos no ano exercício de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto, nos termos do art. 117, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
CONSIDERANDO a recomendação contida no Acórdão Nº 2750/25, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que determina a implantação de ato normativo definindo atividades e atribuições específicas de fiscais e gestores de contratos administrativos;
CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 117, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública, e no artigo 116, §2º, que define o gestor como responsável pela coordenação geral da execução contratual;
CONSIDERANDO que é atribuição do fiscal acompanhar e inspecionar a execução dos contratos, anotar ocorrências, determinar a regularização de falhas e prestar esclarecimentos
RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de fiscais de contratos de bens e serviços no ano exercício de 2026, de acordo com as áreas de atuação, limitando-se a objetos de natureza simples, excluindo obras de engenharia ou contratos complexos:

SECRETARIA DE SAÚDE: ROSA DE ASSIS, matricula nº 157, inscrito no CPF nº 022.xxx.xxx-98;

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL; BRUNO RAFAEL SKORA SANTOS, matricula nº 1273, inscrito (a) sob o CPF/MF nº. 087.xxx.xxx-18;

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO: ROSANE APARECIDA SYKACZ, matricula Nº 1215, inscrito (a) sob o CPF/MF 017.xxx.xxx-24;

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR, ADÃO DA SILVA FERNANDES, matricula nº 662 inscrito (a) sob o CPF/MF nº 035.xxx.xxx-06;

DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR: LARISSA PAMELA BATISTA VIEIRA, matricula nº 850 inscrito no CPF nº 088.xxx.xxx-95;

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:

DIVISÃO DE OBRAS: JOICE DA SILVA DOS SANTOS, matricula nº 1312, inscrito (a) sob o CPF/MF nº. 117.xxx.xxx-26;

DIVISÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS: BRUNA CESAR OLIVEIRA, matricula nº 1306, inscrito sob o CPF/MF 077.xxx.xxx - 89;

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO: FABIO DE JESUS OLIVEIRA REIS, matricula nº 1280, inscrito (a) sob o CPF/MF 074.XXX.XXX-04;

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA: ENES JOSE BARBOSA, matricula nº 1292 inscrito (a) sob o CPF/MF nº. 028.xxx.xxx-00;

SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER: LEONARDO VINICIOS DOS SANTOS ROCHA, matricula nº 1288, inscrito (a) sob o CPF/MF nº. 050.xxx.xxx-01;

SECRETARIA DE TURISMO: MURILLO HENRIQUE AMARAL BATISTA DE PAULA, matricula nº 1296, inscrito sob o CPF/MF 120.xxx.xxx-71; e,

SECRETARIA DE CULTURA: ELISABETH AKYSHI DOS REIS, matricula nº 480 inscrita sob o CPF/MF nº 838.xxx.xxx-04.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO: JORGE PROTOVAVA NETO, matricula nº 1309, inscrito no CPF/MF nº 063.xxx.xxx-81

Art. 2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art.3º. Como **GESTOR(A) DE CONTRATOS** fica nomeada **RAQUEL SKORA SANTOS**, matricula nº 144, inscrito(a) sob o CPF/MF nº 705.***.***-72.

Art. 4º - Compete ao gestor (a) de contratos a coordenação e supervisão das atividades de fiscalização, assegurando que as normas que regulam a relação contratual sejam plenamente cumpridas, atestando o recebimento definitivo dos bens e serviços, mantendo registros próprios devidamente arquivados e reportando-se à autoridade competente para a adoção de providências administrativas ou judiciais quando necessário.

Art. 5º - Fica Revogada a Portaria nº 41, de 14 de novembro de 2025.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Tunas do Paraná, 20 de janeiro de 2026

MARCO ANTONIO BALDÃO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:ABE64932

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 08/2026

PSS 04-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 08/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	**Sandra Ana Pauluk**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Servente de Limpeza, na Secretaria Municipal de Administração.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.804,96 (Um mil oitocentos e quatro reais e noventa e seis centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 14 de janeiro de 2026, com prazo de encerramento em 13 de janeiro de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Turvo-PR, 14 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:D726102A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 24/2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar em 16 de janeiro de 2026, A servidora **Dominique Acirema Schio de Oliveira Rickli**, inscrita no CPF nº 065.826.399-43, do cargo de Procuradora Geral, em atenção a solicitação da mesma.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 16 de janeiro de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 19 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:8C23D649

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de notebooks, mouses sem fio e gabinetes de armazenamento e recarga, visando atender às necessidades pedagógicas da secretaria municipal de educação.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 06 de fevereiro de 2026.
Início da Sessão: 06 de fevereiro de 2026. a partir das 08h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”
Valor: R$ 484.699,84 (quatrocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 38/2025

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-016, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 19 de janeiro de 2026.

ANA LUIZA CHAMORRA
Pregoeira (Decreto Nº 38/2025)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:0EC20E13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026

O MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR),

neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 9.557/2025 (1Doc), ADJUDICA e HOMOLOGA o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2026, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção para troca de pisos da escola municipal Frida Rickli Naiverth, em favor da empresa SILVA STRAPASSON & CIA. LTDA (CNPJ N° 03.196.725/0001-95) pelo valor de R$ 133.082,60 (cento e trinta e três mil, oitenta e dois reais e sessenta centavos).
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 38/2025).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 20 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:2B2EE1DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 3/26

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º Nomeia a partir do dia 20 de janeiro de 2026 o Senhor ENEAS JEFERSON MELNISK, para o cargo em Comissão de Diretor Geral, constante da Lei nº 4.845 de 25 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de Janeiro de 2026.

ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO (PR)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:1E8FEFF3

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01/2026

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento n° 01/2025 – Processo Administrativo n° 01/2026; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **ESPAÇO RECONECTAR CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA** CNPJ nº61.836.697/0001-20,Endereço Rua Cel Benjamin Belarmino,458 – Sala 02– Centro -Porto União - SC , temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2026.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DO IMAS
Portaria Nº 781/2025

ADRIANA APARECIDA TAJES PIGATTO
Presidente

MARISTELA BAIAK
Membro

TATIANE DE FÁTIMA STACECHEN
Membro

Publicado por:
Tatiane de Fatima Stacechen
Código Identificador:1B234AD8

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2026

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento n° 01/2025 – Processo Administrativo n° 02/2026; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **AMANDA NIEDZIELA LTDA** CNPJ nº30.222.500/0001-39,Endereço Rua Salgado Filho,880 – sala B – São Bernardo -União da Vitoria -PR , temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2026.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DO IMAS
Portaria nº 781/2025

ADRIANA APARECIDA TAJES PIGATTO
Presidente

MARISTELA BAIRAK
Membro

TATIANE DE FÁTIMA STACECHEN
Membro

Publicado por:
Tatiane de Fatima Stacechen
Código Identificador:96AF7E61

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/2026

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento n° 01/2025 – Processo Administrativo n° 03/2026; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **LUIS OLAVO CONTIM JUNIOR** CNPJ nº16.669.604/0001-65,Endereço Rua Marechal Floriano Peixoto,180 – sala 56 – Centro -União da Vitoria - PR , temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2026.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DO IMAS
Portaria nº 781/2025

ADRIANA APARECIDA TAJES PIGATTO
Presidente

MARISTELA BAIRAK
Membro

TATIANE DE FÁTIMA STACECHEN
Membro

Publicado por:
Tatiane de Fatima Stacechen
Código Identificador:AAC82EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 105/2025 - UASG: 987937.

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 12 de fevereiro do ano de 2026, na plataforma do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada UV-10 (Rio Vermelho/ Linha São José)	Pavimentação de Estrada rural em CBUQ	35.466,43 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de União da Vitória e na plataforma do Governo Federal (www.gov.br/compras). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

União da Vitória/PR, 14 de janeiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:6495C211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA LAVRATURA DE TERMO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE 503/2025, LAVRADO NO DIA 05/12/2025

O Diretor de Vigilância em Saúde (VISA/PR), no exercício de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o Sr. **CELSO RENÉ ALVES**, CPF nº **017.280.399-32**, residente e domiciliado à **Rua Francisco Caus, nº 629**, bairro **São Sebastião**, no município de **União da Vitória/PR**, acerca da **lavratura do Termo de Imposição de Penalidade nº 503/2025**, acima identificado, **pelos fatos a seguir descritos**:
"CIENTE o estabelecimento acima qualificado, através deste Termo de Imposição de Penalidade, em face de seu proprietário ou responsável técnico, após julgamento do Processo Administrativo Sanitário n.º 014/2024 em primeira instância no dia 05/12/2025, referente ao Auto de Infração n.º 085/2024, sobre a penalidade que foram lhe impostas estando cumpridas as formalidades legais:
1. **PENALIDADE DE MULTA** no valor de 100 FCA, convertido em R$ 382,82 (trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos), configurando penalidade para infração sanitária cometida com base na Lei Estadual 13.331/2001 e no Decreto Estadual n.º 5.711/2002**"**
Passados 5 (cinco) dias úteis desta publicação, o responsável pela prática irregular acima descrita será considerado notificado com base no Art. 67, III, da Lei Estadual nº 13.331/01, ficando ciente de que responderá pelo fato em PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO (PAS) e também de que dispõe do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa ou impugnação do Auto de Infração nº 085/2024 (art. 69, Lei Estadual nº 13.331/01), a ser apresentada à Vigilância Sanitária Municipal, diretamente ao órgão autuante sito à Rua Castro Alves, 50 fundos da Secretaria de Saúde - Centro, União da Vitória – CEP 84600-270, ou pelo e-mail vigilanciasanitaria@uniaodavitoria.pr.gov.br.

União da Vitória, 08 de janeiro de 2026.

HERLI DANIEL DA SILVA
Diretor de Vigilância em Saúde
Decreto 097/2025

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:DDB5256E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 21/2026

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LUIZ EDUARDO GUERREIRO	991505090	2024/2025	EDUCADOR FISICO	21/01/2026 A 30/01/2026

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de janeiro de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:76960C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 22/2026

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
PAULO MARCIO CHELIGA	1512551	2024/2025	CONTADOR	19/01/2026 A 28/01/2026

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de janeiro de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:F3E6932E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 23/2026

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARLENE CHAVARSKI	1512559	2024/2025	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/02/2026 A 27/02/2026

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de janeiro de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:7766E27C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 24/2026

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADAO JAKUBIU	512	2024/2025	MOTORISTA (FUSA)	02/02/2026 A 03/03/2026
CRISTIANO CELSO BAUR	1500101	2024/2025	MOTORISTA	02/02/2026 A 03/03/2026
MARCELO FRANCISCO ALIONSO	510	2024/2025	MOTORISTA	20/01/2026 A 29/01/2026

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de janeiro de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:8C945E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 26/2026

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA, Prefeito Municipal em Exercício, União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-06	20%	JEFFERSON RODRIGO CAMARGO	Fiscal de Contrato	20/01/2026

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI	*CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA*
Secretário Municipal de Administração	Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:CF37E56E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 11/2026 AO CONTRATO Nº 139/2022
CONCORRÊNCIA Nº 03/2022 – PROCESSO Nº 52/2022

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência e do quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos, para realização de atendimentos nas Unidades de Saúde do Município de União da Vitória – PR, com o fornecimento de toda a mão de obra à perfeita execução dos serviços, pelo período de 06 (seis) meses, ou até a conclusão do Concurso Público para preenchimento das Vagas, conforme especificações contidas neste instrumento e seus anexos.*
CONTRATADO: SMB SERVICOS DE ENGENHARIA E MEDICINA SA – CNPJ nº 09.378.748/0001-05.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 139/2022 fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar 19/01/2026 e a terminar em 18/07/2026, ou até o preenchimento das vagas por concurso público.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 139/2022, para a prorrogação de 180 (cento e oitenta) dias, o valor total de R$ 2.233.440,00 (Dois milhões duzentos e trinta e três mil quatrocentos e quarenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:891D5EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20260120_174487.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 09/03/2026.			
Placa Veículo	**Auto Infração**	**Data Infração**	**Código Infração**
MHQ9240	116100T003235362	09/01/2026	53980
RVY9E85	116100T002070096	10/01/2026	56060

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:2099FD81

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA Nº 06/2026

Designa servidores.

O REITOR da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 12/2023, de 18 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 31 do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal nº 220, de 19 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar como membros da Comissão Permanente de Avaliação e Desfazimento de Bens Patrimoniais móveis e imóveis desta Fundação, conforme abaixo relacionados:

Ederson Schroeder - matrícula n.º 428 (Presidente)
Rayssa Cristiane Zamboni - matrícula n.º 466 (membro)
Fernando Cesar Gohl - matrícula n.º 389 (membro)
Adilson José de Almeida - matrícula n.º 487 (membro)
Josnelli Levandoski Martins Veloso Weiwanko - matrícula n.º 469 (membro)
Tiago Josie Kohut - matrícula n.º 352 (membro)
Suellen de Cássia Karaczuck - matrícula nº 422 (membro)

Art. 2º Revoguem-se as disposições em contrário.

União da Vitória, 19 de janeiro de 2026.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Andréia Aparecida Soares Meyer
Código Identificador:BB725FF5

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA Nº 07/2026

Instaura processo administrativo e dá providências para transferência de bens.

O REITOR da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 12/2023, de 18 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 31 do Estatuto desta Fundação,

Considerando a redação da Lei nº 5.262/2025 de 19 de Dezembro de 2025 do Município de União da Vitória, PR;

Considerando a redação da Lei nº 22.859/2025 de 5 de dezembro do Estado do Paraná, que trata da incorporação do Centro Universitário de União da Vitória (UNIUV);

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo e providências legais para a transferência dos bens imóveis em consonância com a legislação pertinente.

Art. 2º Revoguem-se as disposições em contrário.

União da Vitória, 19 de janeiro de 2026.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Andréia Aparecida Soares Meyer
Código Identificador:15BC5F74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO CC 02/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a abertura da LICITAÇÃO na modalidade CONCORRENCIA , tipo de PREÇO GLOBAL sob o n.º 02/2026, as 08:00 horas do dia 09/02/2026, na PLATAFORMA DE LICITAÇÕES BLL COMPRAS**,** objetivando o Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares de vias urbana em CBUQ, 23.972,40m², incluindo serviços preliminares, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio som sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

Vitorino, 20/01/2026

FERNANDO SINHORINI
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:8DFB7D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 6.074, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Decreto 6.074, de 20 de janeiro de 2026.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, Gustavo Santos, portador do CPF/MF n.º 101.362.xxx-xx, do cargo de Técnico Administrativo, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 20 de janeiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:7B9BE478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 6.075, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Decreto 6.075, de 20 de janeiro de 2026.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, Nerli Pagani Morozini, portadora do CPF/MF n.º 048.051.xxx-xx, do cargo de Professor – 40 Hrs, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR, em 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 20 de janeiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:B2BAE37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 6.076, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Decreto 6.076, de 20 de janeiro de 2026.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, Debora Flores Ferreira portadora do CPF/MF n.º 066.330.xxx-xx, do cargo de Enfermeira II, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR, em 13 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 20 de janeiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:4C65D4C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 088/2026

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 088/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de maio de 2016 e considerando o resultado do Concurso Público 001/2024;

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados no Concurso Público 001/2024, já homologado**;**

MERENDEIRO ESCOLAR

IN	Candidato	Classificação
60	Cristiane Aparecida Rachwal	23º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima deverão comparecer junto a Prefeitura Municipal de Vitorino situada na Rua Barão de Capanema, nº 134 na **Gerência de Recursos Humanos** entre os dias **21/01/2026** até **27/01/2026** das 08h30min até 11h e das 13h30min até 17h, para tomar posse, conforme instruções do ato de provimento em caráter efetivo. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Vitorino, em 21 de janeiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:90153DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 24, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Portaria 24, de 20 de janeiro de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Alterar as férias concedidas pela Portaria nº 410 de 02 de dezembro de 2025 do seguinte servidor, conforme segue:

Alterar de:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Cristhian Denardi de Britto	Procurador	2023/2024	19/01/2026 até 02/02/2026

Para:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Cristhian Denardi de Britto	Procurador	2023/2024	23/02/2026 até 09/03/2026

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 20 de janeiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:E0F4D595

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
PORTARIA Nº 002, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Nomeia fiscal de contrato para responder pelos contratos da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer durante o período de férias da atual fiscal de contratos.

Valmir Martinello, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer do Município de Vitorino/PR, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Servidora Daniele Giacomet, RG 9.609.879-0 como Fiscal de Contratos para atestar conformidade de bens e serviços/produtos recebidos por esta Secretaria durante o período de férias da Servidora Aline Carla Badia de 21 de janeiro a 27 de janeiro.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data desta publicação.

Vitorino/PR, 20 de janeiro de 2026.

VALMIR MARTINELLO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Dec.5.725/2025

Publicado por:
Daniele Giacomet
Código Identificador:5862FDAD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

SECRETARIA DE FINANCAS
RETIFICAÇÃO DISPENSA 002/2026

RETIFICAÇÃO DO AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026.

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu torna público, para conhecimento dos interessados, da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**, que resolve RETIFICAR o Objeto, conforme segue:

ALTERE-SE

ONDE LÊ-SE:

ITEM	ITEM	QTDE	UNID	VALOR TOTAL
1	MOTOR DE POPA MERCURY SUPER 15/18 HP 2 TEMPOS HP @ Hélice: 18 - Max RPM (WOT): 5200-5800 - Cilindros: 2 (em linha) - Cilindradas (cc): 294 - Diâmetro e Curso (mm): 60 x 52 - Sistema de Arrefecimento: Refrigerado a água com termostato - Sistema de Ignição: CDI - Partida: Manual - Sistema de Alimentação: 1 Carburador - Capacidade do Alternador (A): 6 - Hélice: Alumínio acoplado ao motor - Comprimento da Rabeta (mm): 381 - Relação de Engrenagem: 1.85:1 - Sistema de Câmbio: F-N-R (Lateral) - Comando: Punho - Sistema de Exaustão: Através do hélice - Sistema de Lubrificação: Pré-mistura - Óleo do Motor Requerido: Mercury Quicksilver TC-W3 2 tempos - Sistema de Injeção de Combustível: Carburado - Tanque de Combustível Remoto (L): 25 - Altura do Espelho de Popa (Rabeta): 15 pol. - Peso Líquido (excluindo óleo, acessórios e hélice): 41 Kg - Garantia: 3 anos (uso recreativo).	01	UND	10.890,00

LEIA- SE:

ITEM	ITEM	QTDE	UNID	VALOR TOTAL
1	Motor de Popa, 15HP com as seguintes características: a) potencia mínima 15 HP. b) Cilindrada (cc) mínima 246. c) Tipo do Motor 2 tempos, Refrigerado a água d) Comando punho e) Cambio F N R e f) Altura do espelho de popa 15 polegadas; g) Hélice de alumínio; h) Número de cilindros 2; i) Garantia mínima de 2 anos j) Altura do Espelho de Popa (Rabeta) no mínimo: 15 pol k) Assessório: tanque de combustível.	01	UND	10.890,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Edital, Anexos e Retificação, a qual consta nova data de ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 16:00 horas do dia 23/01/2026. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital com as devidas alterações poderá ser obtido através do webpage: http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/ e demais informações através do telefone (0xx46) 3191-1330; e-mail: licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br. Torno público,

Cruzeiro do Iguaçu – PR, 20 de Janeiro de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Moresqui
Código Identificador:57CAC9FA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

O Prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC XI da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA – CISVAP para ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, e, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO no tocante ao modelo de governança regional para oferta de serviços relativos à área de saúde, nos termos do Contrato de Consórcio Público firmado.

CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA – CISVAP
CNPJ: 86.763.828/0001-17
VALOR TOTAL: R$ 396.050,40 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
310	2026	07001103030007270631717000000		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
311	2026	07001103030007270631717000000	1303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
312	2026	07001103030007270633717000000	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
313	2026	07001103030007270633717000000	1303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
33	2026	02004041220002220831717000000	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
34	2026	02004041220002220833717000000	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial de Nossa Senhora das Graças/PR.

Nossa Senhora das Graças/PR 20 de janeiro de 2026

Cordialmente,

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:107A1813

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RGF - ANEXO 1 - 2º SEMESTRE DE 2025

CAMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUACU - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.768.364,49	-
Pessoal Ativo	1.768.364,49	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.565.916,58	-
Obrigações Patronais	202.447,91	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198,	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.768.364,49	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.852.029,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.050.000,00	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	631.488,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	60.170.541,28	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.768.364,49	2,94
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.610.232,47	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.429.720,85	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.249.209,22	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

CARLOS NEI NICHELLE	***DIEGO TRINDADE***
Contador	Presidente do Poder Legislativo
CRC/PR 031573/O-5	
EDILAINE SANDRIN	
Controle Interno	

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:FC4C3235

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RGF - ANEXO 5 - 2º SEMESTRE DE 2025

Camara Municipal de Saudade do Iguacu - PR - Poder Legislativo Página 1 de 1									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Janeiro a Dezembro 2025									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

CARLOS NEI NICHELLE	***DIEGO TRINDADE***
Contador	Presidente do Poder Legislativo
CRC/PR 031573/O-5	
EDILAINE SANDRIN	
Controle Interno	

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:F02D9E1E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RGF - ANEXO 6 - 2º SEMESTRE DE 2025

CAMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUACU - PR - PODER LEGISLATIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º SEMESTRE DE 2025	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida	61.852.029,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	60.802.029,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	60.170.541,28

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	1.768.364,49	2,94
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	3.610.232,47	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	3.429.720,85	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	3.249.209,22	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	-
CARLOS NEI NICHELLE	***DIEGO TRINDADE***	
Contador	Presidente do Poder Legislativo	
CRC/PR 031573/O-5		
EDILAINE SANDRIN		
Controle Interno		

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:6E091BFD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS 6º BIM/2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	61.852.029,28	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)		-									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)		-									

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC/PR 045431/O-1

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:6E79AC76

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO 6º BIM/2025

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	55.586.831,00
Previsão Atualizada	70.721.920,40
Receitas Realizadas	71.547.655,10
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	11.837.005,40
DESPESAS	
Dotação Inicial	55.586.831,00
Dotação Atualizada	82.558.925,80
Despesas Empenhadas	61.972.630,19
Despesas Liquidadas	59.588.232,52
Despesas Pagas	58.772.921,93

Superávit Orçamentário	9.575.024,91
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	61.972.630,19
Despesas Liquidadas	59.588.232,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	61.852.029,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	60.802.029,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	60.170.541,28
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-3.392.500,00	-2.588.754,31	76,31
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	4.885.000,00	-2.166.092,23	-44,34

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	114.931,40	35.728,00	74.453,76	4.749,64
Poder Executivo	114.931,40	35.728,00	74.453,76	4.749,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	15.100.836,25	668.989,57	14.115.073,80	316.772,88
Poder Executivo	15.100.836,25	668.989,57	14.115.073,80	316.772,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.215.767,65	704.717,57	14.189.527,56	321.522,52

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	16.204.418,92	25%	30,97
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.272.186,56	70%	91,55
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	7.243.362,87	12.006.537,29

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	204.112,16	-33.104,24
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	205.140,38	196.628,52

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	12.243.351,11	15%	24,49
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

GILVANE HOFFMANN	*ROGERIO GALLINA*
Contador CRC/PR 045431/O-1	Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:A97E45C5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS 6º BIM/2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2025 a 2025				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)			Em Reais	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))**

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))**
OBS: O Municipio não possui o regime próprio de previdência dos servidores.				

GILVANE HOFFMANN	***ROGERIO GALLINA***
Contador CRC/PR 045431/O-1	Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:913E02A8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO RECEITA CORRENTE LIQUIDA 6º BIM/2025

Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Janeiro/2025 a Dezembro/2025								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.190.271,40	5.600.114,21	5.508.255,35	5.679.215,06	5.238.153,60	6.200.826,46	70.875.803,24	68.223.862,23
	6.075.146,20	4.939.983,54	7.038.557,25	5.046.907,66	5.675.779,19	7.682.593,32		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	408.437,66	411.873,69	380.746,13	381.456,90	487.933,60	497.878,72	5.016.374,76	4.114.735,00
	369.449,77	370.495,80	352.700,86	332.303,96	355.623,93	667.473,74		
IPTU	10.608,78	7.732,09	11.097,84	6.496,62	56.769,35	141.868,75	400.119,39	274.600,00
	36.577,07	28.451,41	22.205,51	21.116,10	27.008,19	30.187,68		
ISS	181.122,36	168.039,69	121.286,22	112.850,09	145.837,82	103.444,25	1.408.357,36	852.500,00
	99.222,75	85.900,50	78.752,81	80.758,98	70.530,23	160.611,66		
ITBI	20.753,31	15.001,43	20.136,69	13.266,67	10.418,53	10.800,00	173.522,84	238.500,00
	7.588,99	13.140,08	13.048,36	1.969,17	27.486,85	19.912,76		
IRRF	187.601,78	212.976,98	214.338,01	215.609,87	263.401,56	226.365,58	2.886.712,87	2.571.100,00
	217.062,76	233.519,91	230.184,00	217.198,33	221.315,05	447.139,04		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.351,43	8.123,50	13.887,37	33.233,65	11.506,34	15.400,14	147.662,30	178.035,00
	8.998,20	9.483,90	8.510,18	11.261,38	9.283,61	9.622,60		
Contribuições	49.508,58	45.032,83	47.651,69	52.368,26	58.760,46	71.389,08	635.523,76	441.840,00
	56.631,93	49.897,29	54.893,75	52.607,56	49.173,79	47.608,54		
Receita Patrimonial	208.524,49	216.886,63	204.147,96	222.637,36	223.736,14	207.753,62	2.632.340,36	1.368.809,72
	238.538,00	214.629,37	220.921,97	231.095,09	196.895,83	246.573,90		
Rendimentos de Aplicação Financeira	207.770,17	216.886,63	204.147,96	222.637,36	223.736,14	207.753,62	2.631.586,04	1.368.809,72
	238.538,00	214.629,37	220.921,97	231.095,09	196.895,83	246.573,90		
Outras Receitas Patrimoniais	754,32	-	-	-	-	-	754,32	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	964,97	730,00	320,00	13.860,23	18.527,47	24.839,81	180.533,57	205.800,00
	12.422,03	15.032,15	20.738,48	34.352,33	28.274,26	10.471,84		
Transferências Correntes	5.518.796,34	4.922.650,87	4.868.802,73	5.004.190,91	4.446.813,38	5.394.448,28	62.294.879,76	62.046.777,51
	5.394.632,53	4.283.788,16	6.383.327,36	4.384.626,73	5.001.186,26	6.691.616,21		
Cota-Parte do FPM	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	21.279.404,00	20.473.000,00
	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42		
Cota-Parte do ICMS	2.183.109,48	1.820.642,57	1.978.855,06	2.113.279,85	1.654.319,51	1.937.265,60	24.500.461,51	26.496.000,00
	2.283.888,22	1.847.729,22	2.272.043,96	2.058.482,91	1.918.124,49	2.432.720,64		
Cota-Parte do IPVA	527.761,62	113.319,78	94.109,92	93.351,18	89.713,16	33.392,65	1.081.666,61	1.050.000,00
	22.795,32	22.765,22	21.889,12	25.841,57	13.874,60	22.852,47		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025		
Cota-Parte do ITR	13,68	8,51	118,01	-	11,49	319,09	19.276,06	20.625,00
	-	435,34	5.570,00	12.417,91	382,03	-		
Transferências da LC 61/1989	24.843,84	28.123,38	30.627,19	28.755,39	27.936,42	31.803,40	359.131,06	300.000,00
	27.286,60	30.141,16	31.964,06	30.653,76	30.297,01	36.698,85		
Transferências do FUNDEB	753.410,00	627.555,72	575.721,31	636.661,63	561.680,31	597.590,13	7.175.922,74	7.179.000,00
	572.811,63	537.459,18	516.931,12	600.506,31	558.609,46	636.985,94		
Outras Transferências Correntes	457.299,05	223.077,12	799.889,36	720.192,19	312.009,18	944.055,78	7.879.017,78	6.528.152,51
	543.362,34	346.922,02	1.633.481,86	381.490,40	746.422,59	770.815,89		
Outras Receitas Correntes	4.039,36	2.940,19	6.586,84	4.701,40	2.382,55	4.516,95	116.151,03	45.900,00
	3.471,94	6.140,77	5.974,83	11.921,99	44.625,12	18.849,09		
DEDUÇÕES (II)	861.617,40	814.403,54	698.638,33	748.975,05	721.217,83	783.878,52	9.023.773,96	9.302.925,00
	697.384,11	679.881,32	708.244,40	680.525,93	739.230,78	889.776,75		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	861.617,40	814.403,54	698.638,33	748.975,05	721.217,83	783.878,52	9.023.773,96	9.302.925,00
	697.384,11	679.881,32	708.244,40	680.525,93	739.230,78	889.776,75		
FUNDEF	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROGRAMAS ASSISTÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROGRAMAS EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-

	-	-	-	-	-	-		
CONVÊNIOS ESTADUAIS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TRANSFERENCIAS DO SUS VCTOS ACS E ACE	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**5.328.654,00**	**4.785.710,67**	**4.809.617,02**	**4.930.240,01**	**4.516.935,77**	**5.416.947,94**	**61.852.029,28**	**58.920.937,23**
	5.377.762,09	**4.260.102,22**	**6.330.312,85**	**4.366.381,73**	**4.936.548,41**	**6.792.816,57**		

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	**700.000,00**	**100.000,00**	**150.000,00**	**100.000,00**	**1.050.000,00**	**314.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.328.654,00**	**4.785.710,67**	**4.809.617,02**	**4.930.240,01**	**4.516.935,77**	**5.416.947,94**	**60.802.029,28**	**58.606.937,23**
	5.377.762,09	**4.260.102,22**	**5.630.312,85**	**4.266.381,73**	**4.786.548,41**	**6.692.816,57**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	**48.576,00**	**48.576,00**	**48.576,00**	**48.576,00**	**48.576,00**	**48.576,00**	**631.488,00**	**631.488,00**
	48.576,00	**48.576,00**	**48.576,00**	**48.576,00**	**48.576,00**	**97.152,00**		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**5.280.078,00**	**4.737.134,67**	**4.761.041,02**	**4.881.664,01**	**4.468.359,77**	**5.368.371,94**	**60.170.541,28**	**57.975.449,23**
	5.329.186,09	**4.211.526,22**	**5.581.736,85**	**4.217.805,73**	**4.737.972,41**	**6.595.664,57**		

GILVANE HOFFMANN	***ROGERIO GALLINA***
Contador CRC/PR 045431/O-1	Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:F64E040C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS 6º BIM/2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	171.007,92	204.112,16	-33.104,24
Receita de Alienação de Bens Móveis	141.046,00	141.046,00	-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	29.961,92	63.066,16	-33.104,24

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	401.768,90	205.140,38	174.637,38	174.637,38	30.503,00	830.746,00	196.628,52
Despesas de Capital	401.768,90	205.140,38	174.637,38	174.637,38	30.503,00	830.746,00	196.628,52
Investimentos	401.768,90	205.140,38	174.637,38	174.637,38	30.503,00	830.746,00	196.628,52
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	1.065.706,98	-801.271,22	264.435,76
GILVANE HOFFMANN	***ROGERIO GALLINA***		
Contador CRC/PR 045431/O-1	Prefeito Municipal		

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:1D7C99D6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO RECEITAS DE OPER CREDITO E DESP DE CAPITAL 6º BIM/2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	-	-
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	R$ 19.249.900,16	R$ 7.243.362,87	R$ 12.006.537,29
Investimentos	R$ 18.935.212,67	R$ 6.984.468,98	R$ 11.950.743,69
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	R$ 314.687,49	R$ 258.893,89	R$ 55.793,60

(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	R$ 19.249.900,16	R$ 7.243.362,87	R$ 12.006.537,29
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	R$ 19.249.900,16	R$ 7.243.362,87	R$ 12.006.537,29
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

GILVANE HOFFMANN	***ROGERIO GALLINA***
Contador CRC/PR 045431/O-1	Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:C640AFCD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO RECEITAS E DESPESAS COM MDE 6º BIM/2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.936.700,00	4.868.712,46
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	274.600,00	400.119,39
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	238.500,00	173.522,84
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	852.500,00	1.408.357,36
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.571.100,00	2.886.712,87
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	48.515.683,98	47.454.321,98
2.1- Cota-Parte FPM	20.473.000,00	21.279.404,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.648.000,00	18.943.956,19
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.825.000,00	2.335.447,81
2.2- Cota-Parte ICMS	26.496.000,00	24.500.461,51
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	359.131,06
2.4- Cota-Parte ITR	20.625,00	19.276,06
2.5- Cota-Parte IPVA	1.050.000,00	1.081.666,61
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	176.058,98	214.382,74
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**52.452.383,98**	**52.323.034,44**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**9.302.925,00**	**9.023.773,96**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.774.959,20**	**4.056.983,78**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.261.000,00	7.255.488,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.816.000,00	6.851.315,83
6.1.1- Principal	6.740.000,00	6.777.351,93
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	76.000,00	73.963,90
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	445.000,00	404.172,17
6.4.1- Principal	439.000,00	398.570,81
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.000,00	5.601,36
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**(2.562.925,00)**	**(2.246.422,03)**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	261.278,13
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	261.278,13
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**7.516.766,13**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.522.278,13	7.249.611,87	7.249.611,87	7.244.603,01	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.725.278,13	6.533.464,69	6.533.464,69	6.528.455,83	-
10.1.1 - Educação Infantil	2.827.850,00	2.717.020,89	2.717.020,89	2.712.012,03	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	3.897.428,13	3.816.443,80	3.816.443,80	3.816.443,80	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	797.000,00	716.147,18	716.147,18	716.147,18	-
10.2.1 - Educação Infantil	405.572,65	348.254,63	348.254,63	348.254,63	-

10.2.2 - Ensino Fundamental	391.427,35	367.892,55	367.892,55	367.892,55	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.988.333,74	6.988.333,74	6.983.324,88	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.587.551,76	6.587.551,76	6.582.542,90	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre NÃO PROCESSADOS (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	400.781,98	400.781,98	400.781,98	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.272.186,56	6.272.186,56	6.267.177,70	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.795.921,08	6.272.186,56	6.272.186,56	91,55
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	725.548,80	267.154,26	267.154,26	-	3,68

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	637.783,50	261.278,13	261.278,13	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	637.783,50	261.278,13	261.278,13	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.597.355,27	7.199.365,60	6.905.766,37	6.522.990,07	-
20.1- Educação Infantil	3.252.557,00	2.671.915,04	2.644.471,05	2.600.382,53	-
20.2- Ensino Fundamental	5.002.798,27	4.241.140,05	3.987.137,37	3.651.260,97	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	342.000,00	286.310,51	274.157,95	271.346,57	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-

20.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.119.633,40	14.448.977,47	14.155.378,24	13.767.593,08	-
21.1- Educação Infantil	6.485.979,65	5.737.190,56	5.709.746,57	5.660.649,19	-
21.1.1- Creche	2.910.118,02	2.645.664,86	2.637.819,16	2.614.481,76	-
21.1.2- Pré-escola	3.575.861,63	3.091.525,70	3.071.927,41	3.046.167,43	-
21.2- Ensino Fundamental	9.633.653,75	8.711.786,91	8.445.631,67	8.106.943,89	-
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					7.199.365,60
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					9.023.773,96
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)					18.720,64
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					**16.204.418,92**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	**VALOR EXIGIDO (z)**		**VALOR APLICADO (aa)**		**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	13.080.757,74		16.204.418,92		30,97

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	298.744,05	276.243,23	275.558,86	18.720,64	4.464,55
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	298.744,05	276.243,23	275.558,86	18.720,64	4.464,55
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.175.516,56		980.073,57		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	906.200,00		710.476,29		
31.1.1- Salário-Educação	431.000,00		480.878,06		
31.1.2- PDDE	-		-		
31.1.3- PNAE	180.500,00		156.415,61		
31.1.4- PNATE	78.100,00		71.666,36		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	216.600,00		1.516,26		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-		-		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-		-		

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-			-	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	-			-	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	269.316,56			269.597,28	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.337.899,59	2.174.351,66	2.174.351,66	1.962.919,66	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	822.608,25	797.605,69	797.605,69	797.605,69	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.515.291,34	1.376.745,97	1.376.745,97	1.165.313,97	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.457.532,99	16.623.329,13	16.329.729,90	15.730.512,74	-
33.1- Despesas Correntes	17.711.394,79	15.950.296,78	15.720.375,55	15.612.345,05	-
33.1.1- Pessoal Ativo	11.308.301,32	10.352.501,55	10.352.501,55	10.248.353,75	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	69.000,00	43.089,55	43.089,55	43.089,55	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.334.093,47	5.554.705,68	5.324.784,45	5.320.901,75	-
33.2- Despesas de Capital	746.138,20	673.032,35	609.354,35	118.167,69	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	746.138,20	673.032,35	609.354,35	118.167,69	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**			**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	261.278,13			62.026,88	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.255.488,00			480.878,06	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.244.603,01			367.531,55	

37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	272.163,12	175.373,39
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	272.163,12	175.373,39
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

GILVANE HOFFMANN	*ROGERIO GALLINA*
Contador CRC/PR 045431/O-1	Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:F9A6AC20

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS 6º BIM/2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	-	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-

Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)					
OBS: O Município não possui o Regime Próprio de Previdência dos Servidores.					

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC/PR 045431/O-1

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:21B34B8B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL 6º BIM/2025

Municipio de Saudade do Iguacu-PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2025 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	58.920.937,23	61.852.029,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.114.735,00	5.016.374,76
IPTU	274.600,00	400.119,39
ISS	852.500,00	1.408.357,36
ITBI	238.500,00	173.522,84
IRRF	2.571.100,00	2.886.712,87
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	178.035,00	147.662,30
Contribuições	441.840,00	635.523,76
Receita Patrimonial	1.368.809,72	2.632.340,36
Aplicações Financeiras (II)	1.368.809,72	2.631.586,04
Outras Receitas Patrimoniais	-	754,32
Transferências Correntes	52.743.852,51	53.271.105,80
Cota-Parte do FPM	16.743.400,00	17.490.613,21
Cota-Parte do ICMS	21.196.800,00	19.600.369,38
Cota-Parte do IPVA	840.000,00	865.333,33
Cota-Parte do ITR	16.500,00	15.420,91
Transferências da LC 61/1989	240.000,00	287.304,98
Transferências do FUNDEB	7.179.000,00	7.175.922,74
Outras Transferências Correntes	6.528.152,51	7.836.141,25
Demais Receitas Correntes	251.700,00	296.684,60
Outras Receitas Financeiras (III)	-	1.554,96
Receitas Correntes Restantes	251.700,00	295.129,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	57.552.127,51	59.218.888,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	11.800.983,17	9.695.625,82
Operações de Crédito (VIII)	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	141.046,00	141.046,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	141.046,00	141.046,00
Transferências de Capital	11.659.937,17	9.554.579,82
Convênios	9.491.415,21	7.651.587,08
Outras Transferências de Capital	2.168.521,96	1.902.992,74
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	11.800.983,17	9.695.625,82
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	69.353.110,68	68.914.514,10
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	69.353.110,68	68.914.514,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2025					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	62.739.025,64	54.729.267,32	52.927.197,41	52.603.073,48	18.907,12	1.119.401,64	1.109.268,48
Pessoal e Encargos Sociais	32.778.644,84	29.415.135,29	29.358.960,27	29.089.991,80	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.215.000,00	1.200.287,19	1.200.287,19	1.200.287,19	-	-	-
Outras Despesas Correntes	28.745.380,80	24.113.844,84	22.367.949,95	22.312.794,49	18.907,12	1.119.401,64	1.109.268,48
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	28.745.380,80	24.113.844,84	22.367.949,95	22.312.794,49	18.907,12	1.119.401,64	1.109.268,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)	61.524.025,64	53.528.980,13	51.726.910,22	51.402.786,29	18.907,12	1.119.401,64	1.109.268,48

(XX) = (XVIII - XIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	19.249.900,16	7.243.362,87	6.661.035,11	6.169.848,45	55.546,64	13.286.614,96	13.005.805,32
Investimentos	18.935.212,67	6.984.468,98	6.402.141,22	5.910.954,56	55.546,64	13.286.614,96	13.005.805,32
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	314.687,49	258.893,89	258.893,89	258.893,89	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	18.935.212,67	6.984.468,98	6.402.141,22	5.910.954,56	55.546,64	13.286.614,96	13.005.805,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	570.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	81.029.238,31	60.513.449,11	58.129.051,44	57.313.740,85	74.453,76	14.406.016,60	14.115.073,80
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	81.029.238,31	60.513.449,11	58.129.051,44	57.313.740,85	74.453,76	14.406.016,60	14.115.073,80
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-2.588.754,31
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-2.588.754,31

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(3.392.500,00)
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	2.633.141,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	1.214.407,29
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-1.170.020,60

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o 6º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	6.773.467,93	6.528.694,14
DEDUÇÕES (XL)	23.102.333,58	20.691.467,56
Disponibilidade de Caixa	23.102.333,58	20.691.467,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.225.504,20	21.994.076,16
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	114.931,40	1.111.003,03
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.239,22	191.605,57
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-16.328.865,65	(14.162.773,42)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-2.166.092,23**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	4.885.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2025**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	996.071,63
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**-1.170.020,60**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-2.588.754,31**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.837.005,40
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.837.005,40
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

GILVANE HOFFMANN	***ROGERIO GALLINA***
Contador CRC/PR 045431/O-1	Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:CDCF7A7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

PROCESSO Nº 387/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: DSE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.318.347/0001-54

OBJETO: Aquisição de mobiliários para a UBS e para o Departamento da Vigilância Sanitária.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	ARMARIO DE AÇO Armário de Aço: Altura dos pés, 3 cm, altura (cm) 200,70 cm, largura (cm) 90 cm, profundidade (cm), 40 cm, peso (kg), 32,32 Kg, armário de aço com 02 portas, material principal, aço, material da porta, aço, acabamento pintura, escala de brilho, semi-fosco, material dos pés, polipropileno, acabamento da porta, pintura, acabamento dos pés, polipropileno, acabamento da porta, pintura, material do puxador da porta, PVC, tipo de dobradiça/corrediça da porta, aço, acabamento da prateleira, pintura, escala de brilho da prateleira, semi-fosco, material da prateleira, aço, com montagem.	UNID	3,00	R$ 1.390,00	R$ 4.170,00
10	ARMÁRIO EM AÇO Porta de Abrir com dimensões aproximadas de (A x L x P): 198 x 92 x 60 cm (medidas típicas; pode variar consoante o fabricante), Material: Aço galvanizado com pintura eletrostática (antiferrugem), Cor: Cinza, com 5 prateleiras (ajustáveis em altura), Capacidade por Prateleira: Até 30 kg (distribuídos uniformemente) com fecho manual com chave (inclusa), Pés: Base fechada com reforço inferior	UNID	2,00	R$ 1.092,00	R$ 2.184,00
12	PRATELEIRAS: Fabricada em aço galvanizado pintura epóxi antiferrugem oferece alta resistência à corrosão e uma excelente durabilidade. Com design modular que permite ajustar a altura das prateleiras conforme a necessidade.Com dimensões aproximadas de (L x P x A): 100 cm x 60 cm x 200 cm, 6 prateleiras, capacidade de carga por prateleira: Até 100 kg (distribuídos uniformemente).Tipo de montagem: Encaixe ou parafuso (sem necessidade de soldadura) Acompanha kit de parafusos para montagem.	UNID	2,00	R$ 505,00	R$ 1.010,00

VALOR TOTAL: R$ 7.364,00 (sete mil trezentos e sessenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 20/01/2026 a 19/01/2027.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:4184C245

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

PROCESSO Nº 387/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: V K SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.855.152/0001-88

OBJETO: Aquisição de mobiliários para a UBS e para o Departamento da Vigilância Sanitária.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	CADEIRA GIRATÓRIA executiva com braços assento e encosto em compensado multiplatinado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor preta e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo: back system. Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	UNID	5,00	R$ 491,00	R$ 2.455,00

VALOR TOTAL: R$ 2.455,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 20/01/2026 a 19/01/2027.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:534895C5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

PROCESSO Nº 387/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: SOLICITE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.855.152/0001-88

OBJETO: Aquisição de mobiliários para a UBS e para o Departamento da Vigilância Sanitária.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADEIRA DE ESCRITORIO Altura do assento até o chão, 54 cm, peso suportado 120 Kg, altura (cm), 104 cm, largura (cm) 50 cm, profundidade (cm) 47 cm, revestimento do assento, espuma/tecido, material do assento, espuma/tecido, material da estrutura, espuma, material da base, plástico, revestimento do encosto, espuma/couro sintético, tipo de mecanismo da cadeira, back systen (SRE), modelo da cadeira de escritório, estofada, ergonômico (NR17), cor, preto, possui regulagem de assento, possui rodízio, possui apoio para braços com ajuste de altura, giratória, encosto reclinável com regulagem de altura do encosto, enchimento do encosto, espuma.	UNID	10,00	R$ 357,77	R$ 3.577,70
2	LIXEIRA/INOX Lixeira/Inox: Metal, altura 605 mm, largura, 310 mm, comprimento, 25 cm, capacidade para 30 litros, balde interno removível, cor, inox, confeccionados em aço inoxidável AISI 430 ferrítico, polido com fundo em plástico ABS, local de fixação, chão, tipo de instalação, sobrepor.	UNID	3,00	R$ 203,70	R$ 611,10
3	LIXEIRA COM PEDAL INOX Lixeira com Pedal de Inox: Capacidade para 30 l, material, metal, tipo de material, inox, altura 61,50, largura 34,50, profundidade, 34,50, dimensão 61,5x34,5x32,5 cm, cômodo indicado, multiuso, local de fixação, chão, tipo de instalação sobrepor, cor, inox, tipo de abertura da lixeira, pedal, acabamento, acetinado, para descarte, orgânico e orgânico reciclável, produto, lixeira, acompanha tampa de metal, sem rodas, com alças, com balde, peso do produto 5,40 kg, quartil 4º, formato, retangular.	UNID	1,00	R$ 332,17	R$ 332,17
4	MESA PARA COMPUTADOR Mesa para Computador: Espessura do tampo (mm), 24 mm, altura (cm), 75 cm, largura (cm) 118 cm, profundidade (cm) 53 cm, peso (Kg) 17 Kg, materiais e acabamento: material principal MDF, pintura UV, escala de brilho, fosca, tipo de corrediça da gaveta, metálica, quantidade de gavetas, 01, possui caixa de tomada, com borda arredondada, possui acabamento na parte de trás, cor, branca, suporta até 25 Kg, possui gaveta 01 com chave, pés reguláveis, sim.	UNID	3,00	R$ 381,84	R$ 1.145,52
5	MESA DE ESCRITORIO Espessura do tampo (mm), 30 mm, altura (cm), 77 cm, largura (cm) 190 cm, profundidade (cm) 70 cm, peso 57 Kg, material principal MDF, escala de brilho, semi-brilho, material dos pés, ABS, material do tampo MDP, material da estrutura MDP, material do puxador da gaveta MDP, tipo de corrediça da gaveta, metálica, 03 gavetas, acabamento ABS, posição da gaveta, frontal, possui gaveteiro, possui caixa de tomada, bordas arredondadas, possui gaveta para pasta suspensa, acabamento na parte de trás, cor, branca, suporta até 85 Kg, sapatas niveladoras, peso máximo por gaveta, 15 Kg, formato, retangular, acompanha manual de instalação.	UNID	1,00	R$ 729,09	R$ 729,09
7	Rack Piso Servidor 19" 44u Rack Piso Servidor 19" 44u: Altura externa: 2070mm Largura externa: 600mm - 19" Polegadas (Padrão de todos os equipamentos) Profundidade: 670mm Suporte para até 400kg no pé nivelador. Será utilizado para acondicionar: Switches, Modens, Servidores, instalações que precisem de uma refrigeração maior ou uma grande quantidade de passagem de cabos e afins. Material soldado Monobloco: Estrutura em chapa de aço 1,2 mm; Porta frontal em chapa de aço 1,2 mm, visor em acrílico fume e fechadura cilíndrica com chaves Fundo removível confeccionado em chapa de aço 0,75 mm, com fecho rápido e exaustão em forma de venezianas Laterais removíveis confeccionadas em chapa de aço de 0,75mm com fecho rápido e exaustão em forma de venezianas Teto removível, confeccionado em chapa de aço 0,75 mm, com abertura para instalação de até quatro micro ventiladores; Abertura destacável para passagem de cabos no teto e na base; Planos de fixação em chapa de 1,5 mm reguláveis na profundidade; Pés niveladores Acabamento com pintura eletrostática a pó texturizado.	UNID	1,00	R$ 2.729,96	R$ 2.729,96
11	ARQUIVO em aço para pastas suspensas e ofício pintura eletrostática a pó cinza, porta etiqueta estampado na frente das gavetas, barras estabilizadoras, trilhos metálicos ou telescópicos para deslizamento das gavetas, com dimensões aproximadas de largura 470m profundidade 500mm, altura 1330mm ccionado nas chapas 26 (0,45 mm). Material: aço com acabamento em pintura eletrostática (anti-ferrugem) na cor cinza, 4 gavetas, puxadores: embutidos com ventilação lateral com fechadura em todas as gavetas, capacidade de peso por gaveta: 20 a 25 kg (varia por fabricante).	UNID	2,00	R$ 755,99	R$ 1.511,98

VALOR TOTAL: R$ 10.637,52 (dez mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 20/01/2026 a 19/01/2027.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:739B061B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 177 2025

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 177/2025 de 2 de Dezembro de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2495/2024 de 20 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 14.468.749,91 (quatorze milhões e quatrocentos e sessenta e oito mil e setecentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	144.730,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	11.100,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	11.500,00
05.153.0008.2003 - Manutenção da Junta de Alistamento Militar	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	5.800,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	690,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO	
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
04.122.0004.2005 - Manutenção do Gabinete do Secretario de Governo	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	1.899,93

3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	120,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS	
02.062.0002.2010 - Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	14.650,00
04.125.0002.2011 - Manutenção da Procuradoria Fiscal	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	4.330,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	235,00
28.846.0000.0001 - ENCARGOS COM PRECATORIOS E AÇÕES	
3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	8.483,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
05.001 - DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0004.2008 - Serviço de Recursos Humanos	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	350,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	11.303,00
06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.2013 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	139.950,00
04.122.0004.2014 - Departamento de Licitação	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	11.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.122.0004.2020 - Encargos com Restituição	
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	4.426,00
04.123.0003.2021 - Serviços de Administração Financeira	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	334.130,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	1.060,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	10.100,00
09.273.0004.2022 - Encargos com PASEP	
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - (Grupo/Fonte 0000)	120.000,00
28.843.0000.0002 - Serviços da Divida Publica	
3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 0000)	498.011,00
3.2.90.22 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 0000)	100.000,00
28.845.0000.0003 - Serviços da Divida com o RPPS	
3.2.91.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 0000)	15.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2023 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	198.525,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	7.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	6.200,00
15.451.0032.2025 - Manutenção de Vias Urbanas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0511)	95.320,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	17.717,00
15.452.0032.2027 - Manutenção de Ruas e Avenidas Royalties, Cide	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0504)	229.192,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2032 - Atenção Primaria em Saúde PAB	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0494)	79.105,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0494)	41.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0494)	51.013,00
10.301.0015.2037 - Atenção Primaria da Saúde Estadual	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0343)	10.250,00
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303)	2.150.997,09
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0518)	105.250,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0303)	22.200,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0303)	123.600,00
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0303)	393.580,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	2.100,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	3.800,00
3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - (Grupo/Fonte 0303)	73.040,00
10.301.0015.2047 - Manutenção do Posto 24 horas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0494)	15.050,00
10.301.0016.2034 - Programa de Agente Comunitario de Saúde	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0051)	1.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0303)	30.000,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA, MULHER E DESENV. SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	403.365,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	8.772,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	24.000,00
27.812.0034.2083 - Manutenção das Ações com a Juventude	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	11.700,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.6001 - Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	40,00
08.244.0013.2060 - Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	28.200,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	1.675,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	385,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.6004 - Folha de Pagamento Ensino Fundamental	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0101)	1.690.719,03
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	146.700,00

3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0002)	352.600,00
12.361.0018.6015 - Manutenção do Salario educação	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0107)	19.577,00
12.361.0018.6016 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0103)	5.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0104)	1.795.623,86
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	263.380,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00
12.361.0018.6019 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0104)	279.850,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0104)	32.800,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	3.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	57.000,00
12.361.0021.6014 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0107)	208.093,00
12.365.0019.6006 - Folha de Pagamento Centro de Educação Infantil - Creche Fundeb	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0101)	900.000,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0101)	366.000,00
12.365.0019.6017 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0103)	102.000,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	242.500,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0107)	25.577,00
12.365.0019.6018 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0104)	71.750,00
12.367.0020.6005 - Folha de Pagamento Educação Especial - Fundeb	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0102)	4.950,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.2081 - Manutenção das Atividades Esportivas	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	196.850,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	8.050,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.605.0030.2087 - Manutenção do Armazém da Família	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	175,00
20.606.0030.2084 - Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	3.800,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	9.100,00
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
17.512.0029.2090 - Serviço de Limpeza e Coleta de Lixo	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0511)	723.000,00
18.541.0027.2088 - Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	156.700,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	9.100,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	37.310,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
15.001 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
16.482.0028.2095 - Serviços Habitacionais	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	10,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
16.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.452.0025.2097 - Manutenção do Departamento de Urbanismo	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	41.325,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA	
04.122.0004.2103 - Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadania	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	241.300,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	1.735,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	7.500,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	42.626,00
06.181.0009.2016 - Nucleo de Proteção e Vigilancia Monitorada	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	330.440,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
18.001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
04.122.0004.2096 - Manutenção do Departamento de Planejamento	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	134.500,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	8.900,00
15.451.0026.1003 - Almirante Tamandaré em Obras	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	600,00
19 - SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS	
19.001 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
04.131.0004.2006 - Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	500,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	3.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E OUVIDORIA	
21.001 - DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E OUVIDORIA	
04.122.0004.2012 - OUVIDORIA	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	109.290,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	6.350,00
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	
23.001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0023.2080 - Manutenção das Atividades Culturais	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	147.850,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	145,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0983)	1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	29.630,00
24 - SECRETARIA MUN. DO TRABALHO QUALIFICAÇÃO E RENDA	
24.001 - DEPARTAMENTO DO TRABALHO QUALIFICAÇÃO E RENDA	

11.334.0017.2094 - Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	59.600,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	4.300,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00
3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - (Grupo/Fonte 0000)	25.825,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	870,00
04.125.0004.2004 - Manutenção da Controladoria Municipal	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	12.632,21
05.153.0008.2003 - Manutenção da Junta de Alistamento Militar	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	550,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	990,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO	
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
04.122.0004.2005 - Manutenção do Gabinete do Secretario de Governo	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	500,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000)	5.090,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS	
02.062.0002.2010 - Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	15.375,00
04.125.0002.2011 - Manutenção da Procuradoria Fiscal	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
28.846.0000.0001 - ENCARGOS COM PRECATORIOS E AÇÕES	
3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	86.683,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
05.001 - DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0004.2008 - Serviço de Recursos Humanos	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	13.749,98
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	1.800,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	9.292,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	3.400,00
04.122.0004.2009 - Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicancia	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	12.547,76
06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.1001 - Modernização da Estrutura Administrativa	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	5.200,00
04.122.0004.2013 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	251.197,58
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	14.316,95
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - (Grupo/Fonte 0000)	5.166,67
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	22.100,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	44.000,00
3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - (Grupo/Fonte 0000)	444.940,56
04.122.0004.2014 - Departamento de Licitação	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	14.128,94
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
04.122.0004.2015 - Departamento de Informática	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	4.899,93
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	1.500,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	1.900,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	4.510,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.123.0003.2021 - Serviços de Administração Financeira	
3.1.91.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - (Grupo/Fonte 0000)	4.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	14.526,00
28.843.0000.0002 - Serviços da Divida Publica	
4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - (Grupo/Fonte 0000)	138.711,00
28.845.0000.0003 - Serviços da Divida com o RPPS	
3.2.91.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 0000)	4.800,00
3.2.91.22 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
4.6.91.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - (Grupo/Fonte 0000)	1.700,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2023 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0002)	100.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	11.000,00
04.122.0004.2024 - Construção e Manutenção de Proprios Municipais	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
15.451.0026.1004 - Construção de Praças	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
15.451.0032.2025 - Manutenção de Vias Urbanas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0002)	197.400,00
15.452.0032.2027 - Manutenção de Ruas e Avenidas Royalties, Cide	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0504)	229.192,00
26.782.0032.2028 - Manutenção de Estradas Vicinais	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00

26.785.0005.2030 - Aquisição e Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2032 - Atenção Primaria em Saúde PAB	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303)	21.383,81
10.301.0015.2033 - Programa Saúde da Familia	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0494)	171.118,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	13.000,00
10.301.0015.2036 - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0494)	15.050,00
10.301.0015.2037 - Atenção Primaria da Saúde Estadual	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0343)	10.250,00
10.301.0015.2039 - Manutenção do Programa CAPS	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
10.301.0015.2040 - Implantação e Implementação do Caps AD	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0303)	73.040,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	2.389.495,78
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	119.500,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303)	60.000,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	111.757,48
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	12.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0303)	60.000,00
3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - (Grupo/Fonte 0000)	6.177,00
10.301.0015.2047 - Manutenção do Posto 24 horas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0303)	192.180,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	507.844,58
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303)	658.000,00
10.301.0015.2104 - Manutenção da Casa Rosa	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	48.491,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
10.301.0016.2034 - Programa de Agente Comunitario de Saúde	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303)	22.200,00
10.302.0015.1006 - Equipamentos Para UBS	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0518)	105.250,00
10.304.0016.2041 - Serviço de Vigilancia Sanitaria	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	19.976,65
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	4.000,00
10.305.0016.2044 - Programa Agente de Endemias	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0051)	1.000,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA, MULHER E DESENV. SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0012.2051 - Cidade Amiga dos Idosos	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
08.242.0010.2053 - Termo de Colaboração de Assistência ao Portador de Deficiência	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	32.500,00
08.244.0010.1007 - Construção/ampliação e Reforma de CRAS e CREAS	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	20.630,00
08.244.0010.1023 - Programa Cesta Basica	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0000)	104.200,00
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	3.535,27
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	100.000,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0000)	44.000,00
08.244.0010.2054 - Manutenção do CREAS	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	19.946,42
27.812.0034.2083 - Manutenção das Ações com a Juventude	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	10.300,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.5004 - Ampliação e Reforma da Casa de Passagem	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	108.500,00
08.243.0013.6001 - Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	5.174,95
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
08.243.0013.6002 - Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	7.000,00
08.243.0013.6003 - Manutenção do Centro Estrelar	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	40.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	11.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.306.0018.6011 - Programa de Alimentação Escolar- PNAE - Ens. Fundamental	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0107)	208.093,00
12.306.0019.6013 - Programa de Alimentação Escolar- PNAE - Edu. Infantil Pré Escola	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0002)	50.000,00
12.361.0018.5002 - Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0104)	40.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0104)	7.000,00
12.361.0018.6004 - Folha de Pagamento Ensino Fundamental	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	436.267,92

3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - (Grupo/Fonte 0101)	100.000,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0101)	250.565,86
12.361.0018.6015 - Manutenção do Salario educação	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0107)	45.154,00
12.361.0018.6016 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0104)	12.909,89
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0104)	30.793,79
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0104)	135.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	530.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0104)	106.878,88
12.361.0018.6019 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0002)	3.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0103)	31.000,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0104)	51.000,00
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0104)	10.400,00
12.365.0019.5001 - Construção/Ampliação e Reforma de Centros de Educação Infantil	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	107.400,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0104)	100.000,00
12.365.0019.6006 - Folha de Pagamento Centro de Educação Infantil - Creche Fundeb	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0002)	2.200,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0101)	936.163,22
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0101)	23.634,20
12.365.0019.6007 - Folha de Pagamento Centro de Educação Infantil - Pré Escola- Fundeb	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0101)	182.084,83
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - (Grupo/Fonte 0101)	20.000,00
12.365.0019.6009 - Ensino Infantil Fundeb - Creche	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0102)	100.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0102)	260.000,00
12.365.0019.6010 - Ensino Infantil Fundeb - Pré Escola	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0102)	100.000,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0102)	160.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0102)	725.950,00
12.365.0019.6017 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0104)	320.910,46
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0104)	50.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0104)	77.750,00
12.365.0019.6018 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0103)	76.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0104)	106.766,12
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0104)	106.434,08
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0104)	5.311,13
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0104)	33.093,53
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	174.000,00
12.366.0018.2078 - Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0101)	67.743,07
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0101)	35.527,85
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0104)	7.450,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0104)	5.000,00
12.367.0020.6020 - Manutenção da Edução Especial	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0104)	56.747,16
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0104)	27.535,34
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0104)	2.900,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0104)	1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	51.079,02
12.367.0020.6021 - Termo de Colaboração com Entidades da Educação Especial	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0104)	22.664,46
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.1011 - Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
27.812.0034.2081 - Manutenção das Atividades Esportivas	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	5.504,36
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0030.2084 - Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	6.508,29
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	6.900,00
20.608.0030.2086 - Serviço de Promoção Animal	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	9.728,51
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0027.2088 - Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	14.200,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	1.052,69
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
14.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.691.0031.2092 - Manutenção do Gabinete do Sec de Desenvolvimento Econômico	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	38.400,00
23.695.0034.1016 - Construção Sec Industria e Comercio	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	70.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
15.001 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
16.482.0028.1017 - Açoes de Regularização Fundiaria	
4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - (Grupo/Fonte 0000)	30.000,00
16.482.0028.1020 - Construções Habitacionais	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
16.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
04.122.0035.1024 - Concessões Comuns, Administrativas e Patrocinadas	
3.3.67.45 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS - (Grupo/Fonte 0511)	95.320,00

4.4.67.82 - APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR - (Grupo/Fonte 0511)	500.000,00
4.5.67.82 - APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR - (Grupo/Fonte 0511)	223.000,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA	
04.122.0004.2103 - Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadania	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	4.610,31
06.181.0009.2016 - Nucleo de Proteção e Vigilancia Monitorada	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	2.500,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	30.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	15.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	100.000,00
06.182.0009.2017 - Manutenção da Defesa Civil	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	44.800,00
26.782.0024.2018 - Manutenção do Detran e Terminais Rodoviarios	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	3.836,30
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	45.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
18.001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
04.122.0004.2096 - Manutenção do Departamento de Planejamento	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	2.500,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
15.451.0026.1003 - Almirante Tamandaré em Obras	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	30.000,00
19 - SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS	
19.001 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
04.131.0004.2006 - Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	37.045,58
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	5.035,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	3.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
22.001 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
04.122.0004.2109 - Manutenção do Departamento de Assuntos Estratégicos	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	8.780,49
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	
23.001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
23.695.0034.2093 - Desenvolvimento do Turismo	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	15.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	80.000,00
24 - SECRETARIA MUN. DO TRABALHO QUALIFICAÇÃO E RENDA	
24.001 - DEPARTAMENTO DO TRABALHO QUALIFICAÇÃO E RENDA	
11.334.0017.2094 - Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	625,05

Art. 3° Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 2 de Dezembro de 2025.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:4F16DE3F

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 178 2025

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 178/2025 de 2 de Dezembro de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2495/2024 de 20 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 450.812,77 (quatrocentos e cinquenta mil e oitocentos e doze reais e setenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
15.452.0026.2058 - Serviços de Cemitérios e Funerárias	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0511)	20.160,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0518)	91.595,40
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0518)	185.594,82
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0019.6006 - Folha de Pagamento Centro de Educação Infantil - Creche Fundeb	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0002)	56.984,81
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	

17.512.0029.2090 - Serviço de Limpeza e Coleta de Lixo	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0511)	13.707,44
18.541.0027.2091 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0510)	16.470,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0510)	66.300,30

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0002	56.984,81
GRUPO/FONTE 0510	82.770,30
GRUPO/FONTE 0511	33.867,44
GRUPO/FONTE 0518	277.190,22

Art. 3° Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 2 de Dezembro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:B29B6081

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 179 2025

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 179/2025 de 2 de Dezembro de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2495/2024 de 20 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.444.114,02 (quatro milhões e quatrocentos e quarenta e quatro mil e cento e quatorze reais e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS	
28.846.0000.0001 - ENCARGOS COM PRECATORIOS E AÇÕES	
3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	365.000,00
06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.2013 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	22.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0222)	314,60
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0222)	1.573,03
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0518)	39.658,32
10.301.0016.2034 - Programa de Agente Comunitario de Saúde	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0051)	63.530,00
10.305.0016.2044 - Programa Agente de Endemias	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0051)	120.585,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0051)	730,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA, MULHER E DESENV. SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0913)	1.520,64
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	17.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0913)	1.335,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.6004 - Folha de Pagamento Ensino Fundamental	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0080)	104.500,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0002)	57.217,43
12.361.0018.6016 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0104)	98.000,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0080)	250.644,57
12.361.0018.6019 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	35.000,00
12.361.0021.6014 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0107)	1.000.000,00
12.365.0019.6006 - Folha de Pagamento Centro de Educação Infantil - Creche Fundeb	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0080)	984.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0082)	481.000,00
12.365.0019.6017 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	30.000,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA	
04.122.0004.2103 - Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadania	

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	41.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
18.001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
15.451.0026.1003 - Almirante Tamandaré em Obras	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0618)	54,46
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	481.000,00
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	
23.001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0023.2080 - Manutenção das Atividades Culturais	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0249)	248.450,97

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	4.444.114,02

Art. 3° Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 2 de Dezembro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:084C630F

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 184 2025

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 184/2025 de 16 de Dezembro de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2495/2024 de 20 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 207.210,00 (duzentos e sete mil e duzentos e dez reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	4.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS	
28.846.0000.0001 - ENCARGOS COM PRECATORIOS E AÇÕES	
3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	2.720,00
06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.2014 - Departamento de Licitação	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	1.850,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2048 - Manutenção do SAMU	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0303)	51.000,00
10.302.0015.1028 - CONSTRUÇÃO DO PAM E DO AME	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0620)	141.140,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA, MULHER E DESENV. SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	6.500,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS	
02.062.0002.2010 - Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	13.350,00
28.846.0000.0001 - ENCARGOS COM PRECATORIOS E AÇÕES	
3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	1.720,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2040 - Implantação e Implementação do Caps AD	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0303)	51.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
18.001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
15.451.0026.1003 - Almirante Tamandaré em Obras	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0620)	141.140,00

Art. 3° Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:7576A97F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025
PROTOCOLO Nº 529/2026

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

OBJETO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, para atender às necessidades do Município de Balsa Nova**, nos termos do caput do Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR: COPEL DISTRIBUICAO S.A. inscrito no CNPJ/CPF sob nº 04.368.898/0001-06 com sede na Rua Jose Izidoro Biazetto, nº 158, Bairro Mossungue, CEP: 81.200-240 na cidade de Curitiba/PR.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Contratação da prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, para atender às necessidades da Secretaria de Administração do Município de Balsa Nova.	SRV	1	150.000,00	150.000,00
1	2	Contratação da prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Balsa Nova.	SRV	1	150.000,00	150.000,00
1	3	Contratação da prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Balsa Nova.	SRV	1	170.000,00	170.000,00

Total: R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais)

DOTAÇÕES

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
05001041220002202033390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001121220009204733390390000	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123650009206533390390000	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123610009205333390390000	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123650009207033390390000	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123670009207733390390000	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08002131220011208233390390000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08003271220012208633390390000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12001103010016210933390390000	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12001103010016211533390390000	1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12001103010016211933390390000	1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12001103010016210933390390000	1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12001103010016211533390390000	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12001103010016211933390390000	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12001103010016211533390390000	1008	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12001103010016211933390390000	1008	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Balsa Nova, em 20 de Janeiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:E9E7C6F9

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026
PROTOCOLO Nº 492/2026

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

OBJETO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto, para atender às necessidades do Município de Balsa Nova**, nos termos do caput do Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR inscrito no CNPJ/CPF sob nº 76.484.013/0001-45 com sede na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376, Centro, CEP: 80.215-900 na cidade de Curitiba/PR.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Contratação da prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto, para atender às necessidades da Secretaria de Administração do Município de Balsa Nova	SRV	1	80.000,00	80.000,00
1	2	Contratação da prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Balsa Nova.	SRV	1	55.000,00	55.000,00
1	3	Contratação da prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Balsa Nova.	SRV	1	136.000,00	136.000,00

Total: R$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais)

DOTAÇÕES

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
05001041220002202033390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12001103010016210933390390000	1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12001103010016211533390390000	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12001103010016211533390390000	1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12001103010016211933390390000	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12001103010016210933390390000	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12001103010016211533390390000	1008	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12001103010016211933390390000	1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12001103010016211933390390000	1008	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001121220009204733390390000	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123610009205333390390000	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123650009207033390390000	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123670009207733390390000	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08003271220012208633390390000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123650009206533390390000	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08002131220011208233390390000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Balsa Nova, em 20 de Janeiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:9B441BDD

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026
PROTOCOLO Nº 429/2026

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR

OBJETO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a **contratação da prestação de serviços de publicação de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná**, nos termos do caput do Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR: GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA inscrito no CNPJ/CPF sob nº 76.416.890/0001-89 com sede na Avenida Vicente Machado, nº 445, Bairro: Centro, CEP: 80.420-902 na cidade de Curitiba/PR.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	SRV	1	15.000,00	15.000,00

Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DOTAÇÃO

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
02002041220002200733390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Balsa Nova, em 20 de Janeiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:DF46DC00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO - REPUBLICADO

1° Termo aditivo do contrato nº3 / 2025, decorrente de PregãoN°27/ 2024 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM VEÍCULOS PRÓPRIOS ADEQUADOS PARA TAL FIM, PARA ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E REDE ESTADUAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **BRASILBUS TRANSPORTES LTDA,** portador do CPF/CNPJ sob nº52.739.501/0001-98, neste ato representada por JOAO HENRIQUE ABUDI, portador do CPF sob n° 69559678949, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 15/01/2027 e, reajuste de Valores na importância de R$ 2,685,200.00, Considerando a necessária continuidade dos serviços do objeto contratado, especialmente por se tratarem de serviços especiais ao município; em conformidade com os art. 105 a 108 da lei 14.133/21
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	46673	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TRANPOSTE ESCOLAR	Quilômetros	280.000	9,59	2.685.200,00

BARBOSA FERRAZ, 15 de janeiro de 2026.

Contratante
Prefeitura Municipal De Barbosa Ferraz
CNPJ:76.950.062/0001-26
CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
Brasilbus Transportes LTDA
52.739.501/0001-98
JOAO HENRIQUE ABUDI
Representante Legal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:C24D5575

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** ATHOMOZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 24.846.428/0001-18, com sede na Rua Pedro Zacaria, n.º 495, Sala 07, Jardim Nova Itália, Limeira-SP, CEP: 13.484-343.
Objeto - AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTE.
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 62.322,00** (sessenta e dois mil, trezentos e vinte e dois reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	890	03.001.04.121.0004.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1090	03.001.04.122.0004.2010	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1280	03.002.04.122.0004.2012	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1400	03.003.04.122.0004.2013	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1790	04.001.04.121.0004.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1970	04.001.04.123.0004.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2110	04.002.04.129.0004.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2520	05.001.10.301.0005.2029	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3060	05.001.10.301.0005.2033	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3220	05.001.10.303.0005.2038	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4000	06.001.08.243.0006.6048	1017	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4360	06.001.08.244.0006.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	6440	08.002.15.451.0009.2085	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7320	09.001.12.361.0012.2098	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7330	09.001.12.361.0012.2098	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7780	09.001.12.361.0012.2101	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8180	09.001.12.365.0012.2105	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8190	09.001.12.365.0012.2105	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8550	10.001.13.392.0013.2111	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8680	10.001.13.392.0013.2113	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8920	10.002.27.812.0013.2118	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	9060	10.002.27.812.0013.2119	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	9140	10.002.27.812.0013.2120	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal, Sr. Gabriel Henrique de Souza Santos; Gestor Sr. Geovani Nunes Aguiar.
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 09 de janeiro de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA	***RAFAEL RICARDO APARECIDO ALMEIDA BOMBINI***
Prefeito Municipal	Representante Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Geovani Nunes Aguiar	**Gabriel Henrique de Souza Santos**
Sec. Municipal de Finanças	Dir. Dep. de Contabilidade e Tesouraria

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:887A698E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 07.285.584/0001-38, com sede na Rua Barbosa, n.º 47, Bairro Centro, Barra do Jacaré-PR, CEP: 86.385-000.
Objeto - AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTE.
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 41.148,66** (quarenta e um mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	890	03.001.04.121.0004.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1090	03.001.04.122.0004.2010	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1280	03.002.04.122.0004.2012	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1400	03.003.04.122.0004.2013	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1790	04.001.04.121.0004.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1970	04.001.04.123.0004.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

2025	2110	04.002.04.129.0004.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2520	05.001.10.301.0005.2029	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3060	05.001.10.301.0005.2033	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3220	05.001.10.303.0005.2038	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4000	06.001.08.243.0006.6048	1017	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4360	06.001.08.244.0006.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	6440	08.002.15.451.0009.2085	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7320	09.001.12.361.0012.2098	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7330	09.001.12.361.0012.2098	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7780	09.001.12.361.0012.2101	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8180	09.001.12.365.0012.2105	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8190	09.001.12.365.0012.2105	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8550	10.001.13.392.0013.2111	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8680	10.001.13.392.0013.2113	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8920	10.002.27.812.0013.2118	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	9060	10.002.27.812.0013.2119	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	9140	10.002.27.812.0013.2120	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal, Sr. Gabriel Henrique de Souza Santos; Gestor Sr. Geovani Nunes Aguiar.
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 09 de janeiro de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA	***DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO***
Prefeito Municipal	Representante Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **Geovani Nunes Aguiar**	_____ **Gabriel Henrique de Souza Santos**
Sec. Municipal de Finanças	Dir. Dep. de Contabilidade e Tesouraria

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:CAEFC4FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 625/2026
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: KATIA KARINA PORAZZI

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: DIONISIO CERQUEIRA – S/C	**09 UFM**	**27 UFM**
	"PANORAMA GERAL SOBRE A REFORMA TRIBUTÁRIA", "AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES: COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA E MÍDIAS SOCIAIS", "EMENDAS IMPOSITIVAS: UM DIREITO CONSTITUCIONAL DOS VEREADORES" E "MODELOS DE PROJETOS INOVADORES." OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 70,54 (DECRETO DE 05/2025 de 21/01/2025 DO EXECUTIVO).	**634,86**	**1.904,58**
	PERIODO: DE 20/01 A 23/01/2026		
	TOTAL		**1.904,58**

Bela Vista da Caroba - Pr,19 de janeiro de 2026.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba-PR, 19 de janeiro 2026.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N°	405
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	625/2026

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	KATIA KARINA PORAZZI		MATR.	45-0
CARGO/FUNÇÃO	VEREADORA	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO				
EFETIVO			COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	X		MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
20/01	23/01	DIONISIO CERQUEIRA	SC	CURSO/SEMINÁRIO	3,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
(X) Carro Oficial
( ) Outro Especificar: _____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 19 de janeiro de 2026.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:4F93E8A8

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
BALANÇO PATRIMONIAL

Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba					
R. Paraíba, 1619 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR					
CNPJ: 01.612.442/0001-51			**Emissão:**19/01/2026 16:03	**Chave de Autenticação**	
			Usuário: Maurício Ricardo Dieckel	1640-9860-423	
Anexo 14 da Lei Nº 4.320/1964 - Balanço Patrimonial					
Valores em R$ - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025					
Despesa realizada: Empenhada					
Ativo			**Passivo**		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Circulante	**0,00**	**0,00**	**Passivo Circulante**	**0,00**	**0,00**
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00	Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a curto prazo	0,00	0,00
Créditos a curto prazo	0,00	0,00	Empréstimos e financiamentos a curto prazo	0,00	0,00
Créditos tributários a receber	0,00	0,00	Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Créditos de transferências a receber	0,00	0,00	Transferências fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	Provisões a curto prazo	0,00	0,00
Dívida ativa tributária	0,00	0,00	Demais obrigações a curto prazo	0,00	0,00
Dívida ativa não tributária	0,00	0,00	Outros benefícios assistenciais e trabalhistas a pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de perdas de créditos a curto prazo	0,00	0,00	**Passivo não Circulante**	**0,00**	**0,00**
Demais créditos e valores a curto prazo	0,00	0,00	Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a longo prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00	Empréstimos e financiamentos a longo prazo	0,00	0,00
Ativo não circulante mantido para venda	0,00	0,00	Fornecedores e contas a pagar a longo prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Ativo biológico	0,00	0,00	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a longo prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante	**80.667,88**	**78.239,88**	Demais obrigações a longo prazo	0,00	0,00
Ativo realizável a longo prazo	0,00	0,00	Resultado diferido	0,00	0,00
Créditos a longo prazo	0,00	0,00	Outros benefícios assistenciais e trabalhistas a pagar	0,00	0,00
Créditos tributários a receber	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**

Clientes	0,00	0,00		**Exercício**	**Exercício**
Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	**Especificação**	**Atual**	**Anterior**
Dívida ativa tributária	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Dívida ativa não tributária	0,00	0,00	Patrimônio social/capital social	0,00	0,00
(-) Ajuste de perdas de créditos a longo prazo	0,00	0,00	Adiantamento para futuro aumento de capital	0,00	0,00
Demais créditos e valores a longo prazo	0,00	0,00	Reservas de capital	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00	0,00	Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Reservas de lucros	0,00	0,00
Variações patrimoniais diminutivas pagas	0,00	0,00	Demais reservas	0,00	0,00
antecipadamente			Resultado acumulado	80.667,88	68.639,88
Investimentos	0,00	0,00	Resultado do exercício	2.428,00	0,00
Participações permanentes	0,00	0,00	Resultado de exercícios anteriores	78.239,88	68.639,88
Avaliadas pelo método de equivalência	0,00	0,00	Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Avaliadas pelo método de custo	0,00	0,00	Outros resultados	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00	Ações/Cotas em tesouraria	0,00	0,00
Propriedades para investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**80.667,88**	**68.639,88**
(-) Depreciação acumulada	0,00	0,00	**TOTAL**	**80.667,88**	**68.639,88**
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00			
Investimentos do RPPS de longo prazo	0,00	0,00			
Ativo			**Passivo**		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
(-) Redução ao valor recuperável de propriedades	0,00	0,00			
Demais investimentos permanentes	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00			
Imobilizado	80.667,88	78.239,88			
Bens móveis	80.667,88	78.239,88			
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens móveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de bens móveis	0,00	0,00			
Bens imóveis	0,00	0,00			
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de bens imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
Marcas, direitos e patentes industriais	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
Direito de uso de imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
Patrimônio cultural intangível	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
TOTAL	**80.667,88**	**78.239,88**			
ATIVO FINANCEIRO	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**0,00**	**0,00**
ATIVO PERMANENTE	**80.667,88**	**78.239,88**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**80.667,88**	**78.239,88**
COMPENSAÇÕES					
Especificação Saldo dos atos potenciais do ativo	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Especificação Saldo dos atos potenciais do passivo**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Execução dos atos potenciais ativos	0,00	0,00	Execução dos atos potenciais passivos	0,00	0,00
Garantias e contragarantias recebidas a executar	0,00	0,00	Garantias e contragarantias concedidas a executar	0,00	0,00
Direitos conveniados e outros instrumentos	0,00	0,00	Obrigações conveniadas e outros instrumentos	0,00	0,00
Direitos contratuais	0,00	0,00	Obrigações contratuais	0,00	0,00
Demandas judiciais	0,00	0,00	Demandas judiciais	0,00	0,00
Outros aportes potenciais ativos	0,00	0,00	Outros aportes potenciais passivos	0,00	0,00
Ativo			**Passivo**		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO					
Nota: Considerados os valores intra-orçamentários					
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA					

MAURICIO RICARDO DIECKEL
Contador
CRC/PR 055271/O-0

JOSE VALDIR RODRIGUES
Presidente

JOCIANE PADILHA
Controle Interno

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:851B4F31

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1] (f)=(a-(b+c+d+e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema e-Pública (2012-4864-973). Unidade Responsável: . Data da emissão: 19/01/2026 e hora de emissão: 09:54.									
Nota: [1]Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:841BFAB7

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
RGF DESPESA COM PESSOAL

Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba							
PODER LEGISLATIVO							
CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro/2025 a Dezembro/2025							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	jan/2025	**fev/2025**	**mar/2025**	**abr/2025**	**mai/2025**	**jun/2025**	**jul/2025**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	102.982,10	87.673,06	86.014,72	86.014,72	86.759,24	86.014,72	86.014,71
Pessoal Ativo	102.982,10	87.673,06	86.014,72	86.014,72	86.759,24	86.014,72	86.014,71
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	92.947,78	77.586,79	76.119,23	76.119,23	76.857,01	76.119,23	76.119,22
Obrigações Patronais	10.034,32	10.086,27	9.895,49	9.895,49	9.902,23	9.895,49	9.895,49
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**102.982,10**	**87.673,06**	**86.014,72**	**86.014,72**	**86.759,24**	**86.014,72**	**86.014,71**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
	ago/2025	**set/2025**	**out/2025**	**nov/2025**	**dez/2025**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	86.381,68	81.754,62	86.014,72	87.023,18	183.347,97	1.145.995,44	0,00
Pessoal Ativo	86.381,68	81.754,62	86.014,72	87.023,18	183.347,97	1.145.995,44	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	76.486,18	72.349,23	76.119,23	77.117,13	164.084,46	1.018.024,72	0,00
Obrigações Patronais	9.895,50	9.405,39	9.895,49	9.906,05	19.263,51	127.970,72	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**86.381,68**	**81.754,62**	**86.014,72**	**87.023,18**	**183.347,97**	**1.145.995,44**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**% VALOR**	**SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**34.830.993,89**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	450.013,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	434.148,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**33.946.832,89**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**1.145.995,44**	**3,38**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**2.036.809,97**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**1.934.969,47**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**1.833.128,97**	**5,40**
FONTE: Sistema e-Pública (1410-7983-667). Unidade Responsável: . Data da emissão: 19/01/2026 e hora de emissão: 09:50.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:1AD33399

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025			
LRF, Art. 48 – Anexo 14			**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			**Até o Bimestre**
RECEITAS			
Previsão Inicial			0,00
Previsão Atualizada			0,00
Receitas Realizadas			0,00
Déficit Orçamentário			1.480.108,75
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)			0,00
DESPESAS			
Dotação Inicial			1.659.938,66
Créditos Adicionais			0,00
Dotação Atualizada			1.659.938,66
Despesas Empenhadas			1.480.108,75
Despesas Liquidadas			1.480.108,75
Despesas Pagas			1.480.108,75
Superávit Orçamentário			0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas			1.480.108,75
Despesas Liquidadas			1.480.108,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL			**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida			0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			0,00
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-1.480.108,75	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**

Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		0,00	25,00	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo Não Realizado**
Receitas de Operações de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida		2.428,00		27.954,29
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício[1]**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo a Realizar**
Receitas de Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1397-0784-897). Unidade Responsável: . Data da emissão: 19/01/2026 e hora de emissão: 15:15.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também				
consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:F85ACD0F

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL N.º 12.1/2025 – RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA

O Prefeito do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado preliminar da prova discursiva** do Público n.º 1/2025, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado por intermédio do presente edital, o resultado preliminar da prova discursiva aplicada na data de 07 de dezembro de 2025.

I. O **ANEXO I** dispõe do espelho de correção da prova discursiva;

II. O **ANEXO II** dispõe do resultado da prova discursiva, conforme as regras prescritas no item 13 do edital de abertura.

Art.2º Registra-se que o espelho de correção da prova discursiva corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do resultado definitivo.

Art.3° O candidato poderá consultar individualmente sua nota e o espelho da folha da versão definitiva da prova discursiva, acessando o campo "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que permanecerá disponível até a homologação do certame.

Art.4° Quanto ao resultado da prova discursiva divulgado, caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 21/01/2026 até às 23h59min do dia 22/01/2026**, observado o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.5° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba (PR), 20 de janeiro de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito

ANEXO I DO EDITAL N.º 12. 1/2025 – ESPELHO DE CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

CARGO: PROFESSOR

QUESTÃO 01
A escola pretende aperfeiçoar seus mecanismos de participação e decisão, em consonância com o marco legal brasileiro (Constituição Federal de 1988 e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº 9.394/1996). A partir dessa afirmativa, elabore uma redação utilizando, no máximo, 20 (vinte) linhas, para desenvolver, de forma articulada e fundamentada, os seguintes aspectos: Gestão democrática na escola: conceito e princípios orientadores; Instâncias colegiadas da unidade escolar: identificação e finalidade no apoio às decisões pedagógicas e administrativas; Relação entre gestão democrática e instâncias colegiadas: conexões com os processos de planejamento, acompanhamento e tomada de decisão da escola. Fundamente sua resposta com base no ordenamento educacional vigente.

PADRÃO DE CORREÇÃO DA QUESTÃO 01

A gestão democrática, prevista na Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), afirma a escola como espaço de participação, transparência e corresponsabilidade. Seu sentido é garantir o direito à educação com qualidade e equidade, valorizando a voz de estudantes, famílias, profissionais da educação e comunidade.
Na escola, a gestão democrática se concretiza por instâncias colegiadas que ampliam a deliberação e o controle social. Entre elas, destacam-se: Conselho Escolar (acompanha, delibera e fiscaliza dimensões pedagógicas, administrativas e financeiras, alinhando decisões ao Projeto Político-Pedagógico (PPP) e ao Regimento), Conselhos de Classe (analisam processos de ensino e aprendizagem e propõem intervenções), Associação de Pais e Mestres (APM) ou equivalente (mobiliza a comunidade e apoia projetos e recursos) e Grêmio Estudantil (assegura a participação dos estudantes). A relação entre gestão democrática e instâncias colegiadas aparece no planejamento (pautas e metas do PPP), no acompanhamento (atas, indicadores, devolutivas) e na tomada de decisão (prioridades pedagógicas, uso de recursos, organização do trabalho), fortalecendo a coerência entre finalidades, práticas e resultados.
Quando essas instâncias funcionam com composição representativa e publicidade de atos, a escola melhora a qualidade do ensino e legitima decisões. Assim, gestão democrática e colegiados se articulam para garantir participação real, aprimorar o trabalho pedagógico e assegurar o direito à aprendizagem de todos.

CARGO: PROFESSOR DE ARTES

QUESTÃO 01
A Semana de Arte Moderna, realizada no Theatro Municipal de São Paulo em fevereiro de 1922, marcou uma ruptura significativa com os padrões estéticos e culturais vigentes até então. Esse evento reuniu artistas, escritores e músicos interessados em expressar uma identidade artística brasileira livre das convenções acadêmicas europeias. Pensando nisso, elabore uma redação utilizando, no máximo, 20 (vinte) linhas, para falar sobre os principais objetivos e características da Semana de Arte Moderna, com menção a alguns de seus artistas e a importância desse movimento para a consolidação do Modernismo no Brasil, destacando como suas ideias se desdobraram nas décadas seguintes.

PADRÃO DE CORREÇÃO DA QUESTÃO 01
Pontos que devem ser abordados (critérios de correção):
1. Contextualização histórica
- O evento ocorreu em fevereiro de 1922, no Theatro Municipal de São Paulo.
- Relacionar o contexto da Primeira República e o ambiente cultural da época.

2. Principais objetivos e características
- Rompimento com o academicismo e busca por uma arte autenticamente brasileira.
- Valorização da experimentação estética, liberdade formal e linguagem moderna.

3. Principais artistas e obras
- Citar nomes como Mário de Andrade, Oswald de Andrade, Anita Malfatti, Tarsila do Amaral, Menotti Del Picchia, Heitor Villa-Lobos.

4. Importância cultural e estética
- Reconhecer a Semana como marco fundador do Modernismo brasileiro.
- Destacar seu papel na renovação das linguagens artísticas nacionais.

5. Desdobramentos e legado
- Mencionar a influência nos movimentos modernistas posteriores (como o Manifesto Antropofágico de 1928).
- Indicar o impacto duradouro nas artes plásticas, literatura, música e arquitetura brasileiras.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

QUESTÃO 01
A Cultura corporal de Movimento é o conjunto de práticas corporais historicamente criadas e desenvolvidas pela humanidade. Com base nesta afirmação e utilizando, no máximo, 20 (vinte) linhas, descreva sobre três práticas corporais de movimento, seus conceitos, formas de manifestação e importância para educação física escolar.

PADRÃO DE CORREÇÃO DA QUESTÃO 01
Neste sentido o candidato deverá responder sobre três das cinco manifestações da cultura corporal: JOGO, ESPORTE DANÇA, CAPOEIRA E GINÁSTICA. Em cada prática corporal deverá destacar: Conceito, Formas de Manifestação e Importância para educação física escolar.
O jogo é uma que permite a modificação imaginária da realidade, incentivando a conscienância, pensamento e vontade. Pode ser expressa em jogos simbólicos ou com regras encovolvendo principalmente criatividade, colaboração e competição. Na Educação Física escolar, o jogo contribui para o maios convívio social, crescimento físico e cognitivo, podendo fomentar valores como solidadriedade, respeito e convivência. Deve ser considerada um elemento do desenvolvimento humano e não apenas uma atividade recreativa.
O esporte é uma atividade socio-cultural construindo historicamente em que manifesta-se em modalidades competitivas, educativas e participativas, destacando neste contexto o esporte escolar para que seja trabalhado em sua perspetiva crítica promobendo educação cívica, respeito e colaboração, a medida em que deve evitar o esporte competição.
A dança é uma forma de comunicação artística e social que transmite emoções volores e sentimentos. Pode manifestar-se nos estilos popular, folclórico, clássico ou contemporâneo, abrangendo ritmo, espaço, energia e expressão emocional. Na escola, contribui para melhorar a sensibilidade, a criatividade e a expressão corporal, reconhecendo a pluralidade e a cultura brasileira.
A capoeira é uma expressão da cultura corporal brasileira, decorrente da resistência dos africanos escravizados. Incorpora elementos de luta, dança, música e jogos, sendo realizado nas modalidades Regional e Angolana, acompanhado de instrumentos e cantos tradicionais. Na Educação Física, deve ser abordada como patrimônio cultural, incentivando a coordenação, a musicalidade, a expressão corporal e o respeito à diversidade étnico-racial.
A ginástica é uma atividade focada na melhoria do movimento humano, com diversas finalidades, como saúde, estética, disciplina e desempenho. É apresentada de diversas formas, como ginástica geral, artística, rítmica, laboral e acrobática, cada uma com suas finalidades. Deve ser tratado como componente da cultura corporal na escola, promovendo o autoconhecimento, a consciência corporal e a valorização do corpo como expressão histórica e social.

ANEXO II DO EDITAL N.º 12.1/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA

1 - PROFESSOR - BELA VISTA DA CAROBA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0004219	ADRIANA RIBEIRO	36,00	Ampla Concorrência
0004238	ALISON NIHUES	23,50	Ampla Concorrência
0004120	ANDERLEIA TATIANA LUFT	40,00	Ampla Concorrência
0004247	ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	35,00	Ampla Concorrência
0004180	ANDRESSA DE MOURA PIVETTA	36,00	Ampla Concorrência
0004203	ANGELA KRZYSCZAK DREIER	36,00	Ampla Concorrência
0004109	ANTONIA RENATA BOTEGA COGO GOETTEMS	34,00	Ampla Concorrência
0004139	BRUNA EMANUELY MOMBACH WEIMER	36,00	Ampla Concorrência
0004234	BRUNA TÁBATA WITTHAUPER DE SOUZA	40,00	Ampla Concorrência
0004186	CARLA MUNIQUE APARECIDA GARDA	38,00	Ampla Concorrência
0004129	CAROLINE FERNANDA CHIARELLO	40,00	Ampla Concorrência
0004209	CHIRLEI CASSIA DE OLIVEIRA	22,50	Ampla Concorrência
0004173	DAIANE RODRIGUES BELLI	36,00	Ampla Concorrência
0004141	DAIARA COLPANI CORTEZE	37,00	Ampla Concorrência
0004179	DALVANA MICHELE DOS ANJOS	24,00	Ampla Concorrência
0004231	DANIELA MARIA RANNOV PINNOW NEUHAUS	38,00	Ampla Concorrência
0004185	EGID TAYNARA LANGE	38,00	Ampla Concorrência
0004229	ELIANA DE FÁTIMA ALVES	38,50	Ampla Concorrência
0004149	FRANCIELI JORA SEVERO	37,00	Ampla Concorrência
0004249	FRANCIELI RUTKANKIS	23,00	Ampla Concorrência
0004223	GISELDA DA ROSA	40,00	Ampla Concorrência
0004198	GISELI MANSKE ZANELLA	36,00	Ampla Concorrência
0004199	GLEICIANE TELEKEN PIVOTO	21,00	Ampla Concorrência
0004146	INGRIDI GONCALVES MONTEIRO EL GUEDR	39,50	Ampla Concorrência
0004215	ISMAILEM MICHELE SCHWAN	38,50	Ampla Concorrência
0004188	JAINE DE QUADROS DE OLIVEIRA	23,00	Ampla Concorrência
0004171	JOANA PRACZUN	31,00	Ampla Concorrência
0004251	LIZIANE TEREZINHA JAHN NEUHAUS	32,00	Ampla Concorrência
0004216	LORIVANE MEDEIROS	25,00	Ampla Concorrência
0004182	LUAN EMANOEL LUPATTINI	35,00	Ampla Concorrência
0004145	LUCIANE HENZ PERINAZZO	25,00	Ampla Concorrência
0004246	MAIARA ZANON CARNIEL	22,50	Ampla Concorrência
0004260	MARCIA APARECIDA DA SILVA	25,00	Ampla Concorrência
0004113	MÁRCIA REGINA CARVALHO	23,50	Ampla Concorrência
0004177	MARCIANA DA SILVA	39,50	Ampla Concorrência
0004230	MARINALDA APARECIDA PALHARINI	28,50	Ampla Concorrência
0004153	MARIZANE THIESEN	36,00	Ampla Concorrência
0004196	MARIZETE DE LIMA DA SILVA	35,50	Ampla Concorrência
0004217	MARIZETE MAFFI	39,50	Ampla Concorrência
0004222	RAQUELI THAIS MEDEIROS COSSETIN	25,00	Ampla Concorrência
0004239	ROSANE MACHADO DE OLIVEIRA	36,00	Ampla Concorrência
0004156	SANDRO DA SILVA	40,00	Afrodescendente
0004157	SARA PATRICIA RAMBO	36,00	Ampla Concorrência
0004131	SIMONE GATTINI	39,00	Ampla Concorrência
0004175	SUZANA TOLFO	36,00	Ampla Concorrência
0004202	TANIA MARIA DE OLIVEIRA MOURA	35,50	Ampla Concorrência
0004254	VERONICE MAINARDI BENDER GABRIEL	25,50	Ampla Concorrência
0004165	VILMAR RODRIGUES	25,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0004158	BRUNA CENATTI HOLANDA	24,50	Afrodescendente
0004218	CLEITON FRANCIS PIAZENTINI	34,50	Ampla Concorrência
0004197	CRISTIELI NUNES LAZZAROTTO	26,00	Ampla Concorrência
0004241	DANIELI CRISTINA FERRARI	25,50	Ampla Concorrência
0004257	FERNANDO SILVEIRA ORSATTO	35,50	Ampla Concorrência
0004244	GELSON JOSÉ ADAM	34,00	Ampla Concorrência
0004201	JADSON YAGO DE MIRANDA FÓSS	35,50	Ampla Concorrência
0004235	JAIME FRANCISCO BOEHM	35,50	Ampla Concorrência
0004114	JEFERSON CALLEGARO	36,00	Ampla Concorrência
0004161	JORGE VALMIR BOELTER	38,00	Ampla Concorrência
0004132	LEANDRO MICHAEL	32,00	Ampla Concorrência
0004213	LUCAS PRATES CHIARELLO	34,00	Ampla Concorrência
0004147	ROSILEI PROIS BRAITEMBACH	25,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0004143	ANGÉLICA DAIANE STORCH	34,00	Ampla Concorrência
0004228	JOZYANI SUHRE	31,50	Ampla Concorrência

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:AA814E93

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL N.º 13.1/2025 RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

O Prefeito do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado preliminar da prova de títulos** do Público n.º 1/2025, nos seguintes termos.

Art.1° Fica divulgado mediante o **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o resultado preliminar da prova de títulos.

Art.2° O candidato poderá consultar individualmente o seu desempenho na prova de títulos, acessando o campo "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3° Em face do resultado da prova de títulos divulgado neste expediente, caberá interposição de recurso no período das **0h do dia 21/01/2026 até às 23h59min do dia 22/01/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba (PR), 20 de janeiro de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 13.1/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

INSCRIÇÃO	NOME	TÍTULO DE DOUTOR	TÍTULO DE MESTRE	TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO	PONTOS	MODALIDADE
0004219	ADRIANA RIBEIRO	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
0004120	ANDERLEIA TATIANA LUFT	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
0004247	ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
0004203	ANGELA KRZYSCZAK DREIER	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
0004139	BRUNA EMANUELY MOMBACH WEIMER	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
0004186	CARLA MUNIQUE APARECIDA GARDA	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
0004129	CAROLINE FERNANDA CHIARELLO	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
0004173	DAIANE RODRIGUES BELLI	0,00	0,00	1,50	1,50	Ampla Concorrência
0004223	GISELDA DA ROSA	0,00	0,00	1,50	1,50	Ampla Concorrência
0004198	GISELI MANSKE ZANELLA	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
0004215	ISMAILEM MICHELE SCHWAN	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
0004251	LIZIANE TEREZINHA JAHN NEUHAUS	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
0004216	LORIVANE MEDEIROS	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
0004246	MAIARA ZANON CARNIEL	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
0004260	MARCIA APARECIDA DA SILVA	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
0004177	MARCIANA DA SILVA	0,00	0,00	1,50	1,50	Ampla Concorrência
0004230	MARINALDA APARECIDA PALHARINI	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
0004153	MARIZANE THIESEN	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
0004217	MARIZETE MAFFI	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
0004222	RAQUELI THAIS MEDEIROS COSSETIN	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
0004239	ROSANE MACHADO DE OLIVEIRA	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
0004131	SIMONE GATTINI	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
0004175	SUZANA TOLFO	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
0004202	TANIA MARIA DE OLIVEIRA MOURA	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
0004165	VILMAR RODRIGUES	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	TÍTULO DE DOUTOR	TÍTULO DE MESTRE	TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO	PONTOS	MODALIDADE
0004158	BRUNA CENATTI HOLANDA	0,00	0,00	3,00	3,00	Afrodescendente
0004197	CRISTIELI NUNES LAZZAROTTO	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
0004241	DANIELI CRISTINA FERRARI	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
0004257	FERNANDO SILVEIRA ORSATTO	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
0004161	JORGE VALMIR BOELTER	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
0004213	LUCAS PRATES CHIARELLO	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	TÍTULO DE DOUTOR	TÍTULO DE MESTRE	TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO	PONTOS	MODALIDADE
0004228	JOZYANI SUHRE	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:C0F3CFB3

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF PESSOAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro/2025 a Dezembro/2025							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	jan/2025	fev/2025	mar/2025	abr/2025	mai/2025	jun/2025	jul/2025
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.268.574,59	1.053.297,82	1.128.372,49	1.076.670,76	1.101.800,66	1.119.026,70	1.131.189,62
Pessoal Ativo	1.268.574,59	1.053.297,82	1.128.372,49	1.076.670,76	1.101.800,66	1.119.026,70	1.131.189,62
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.149.022,43	929.880,04	999.867,99	947.913,85	969.452,49	988.413,27	997.323,55
Obrigações Patronais	119.552,16	123.417,78	128.504,50	128.756,91	132.348,17	130.613,43	133.866,07
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	33.396,00	39.269,32	39.269,32	39.269,32	43.184,26	38.240,66	43.085,33
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	5.873,32	5.873,32	5.873,32	9.788,26	4.844,66	9.689,33
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.235.178,59	1.014.028,50	1.089.103,17	1.037.401,44	1.058.616,40	1.080.786,04	1.088.104,29

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
	ago/2025	**set/2025**	**out/2025**	**nov/2025**	**dez/2025**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.128.044,92	1.106.059,89	1.114.708,74	1.106.942,67	2.211.974,05	14.546.662,91	0,00
Pessoal Ativo	1.128.044,92	1.106.059,89	1.114.708,74	1.106.942,67	2.211.974,05	14.546.662,91	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	994.801,26	982.057,55	991.434,12	983.254,30	1.965.899,20	12.899.320,05	0,00
Obrigações Patronais	133.243,66	124.002,34	123.274,62	123.688,37	246.074,85	1.647.342,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	38.240,66	38.056,65	37.872,63	33.396,00	76.219,70	499.499,85	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	66.792,00	434.148,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	4.844,66	4.660,65	4.476,63	0,00	9.427,70	65.351,85	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.089.804,26	1.068.003,24	1.076.836,11	1.073.546,67	2.135.754,35	14.047.163,06	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**34.830.993,89**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	450.013,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	434.148,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**33.946.832,89**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**14.047.163,06**	**41,38**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - 60,00%	**20.368.099,73**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF) - 57,00%	**19.349.694,74**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - 54,00%	**18.331.289,76**	**54,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1953-1792-164). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 19/01/2026 e hora de emissão: 11:07.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:8837BC99

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - SIMPLIFICADO CONSOLIDADO

Município de Bela Vista da Caroba - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Semestre Julho-Dezembro		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		**R$ 1,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	34.830.993,89	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.380.980,89	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.946.832,89	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.047.163,06	41,38
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.368.099,73	60,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	19.349.694,74	57,00
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	18.331.289,76	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-11.105.642,93	-32,30
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.257.177,07	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.145.918,04	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.500.956,94	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.406.668,66	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**

Valor Total	286.500,00	9.852.759,29

FONTE: Sistema e-Pública (1761-3424-353). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 19/01/2026 e hora de emissão: 11:09.

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:82A65F55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2025 SERVIÇO PÚBLICO EDITAL Nº 32/2026

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2025
Serviço Público
Edital nº 32/2026 - Data: 20/01/2026

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, o Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO o Memorando Interno nº 14/2026 da Secretaria Municipal de Saúde,
CONSIDERANDO a necessidade de profissionais para suprir a carência nas unidades de saúde e do hospital municipal,
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2025, que trata o Edital nº 01/2025 – Serviço Público, homologado pelo Edital 23/2025 de 05 de novembro de 2025, para apresentação da documentação necessária ao provimento do respectivo cargo, conforme segue:

Cargo: ATENDENTE DE FARMÁCIA					
INSC.	**NOME**	**D. de Nasc.**	**N.F**	**Class. Ampla Concorrência**	**Class. Pardos e Negros**
1113	Carolina Maciel Ferreira Andres	21/02/2006	74,50	1º	

Cargo: ATENDENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE					
INSC.	**NOME**	**D. de Nasc.**	**N.F**	**Class. Ampla Concorrência**	**Class. Pardos e Negros**
1.094	Clarice Ferreira	28/12/1978	73,00	1º	
993	Izabelly Dalek Salles	26/03/2007	67,00	2º	
120	Maria Vanuza Ribeiro	29/01/1975	66,00	3º	

Cargo: AUXILIXAR DE SERVIÇOS GERAIS					
INSC.	**NOME**	**D. de Nasc.**	**N.F**	**Class. Ampla Concorrência**	**Class. Pardos e Negros**
43	Elizandra Trindade	03/06/1996	82,20	17º	
749	Claudineia Pires	26/04/1993	80,40	18º	
96	Clarice Prestes De Souza	05/06/1984	77,40	19º	
1.119	Maria Izabel De Andrade	13/12/1984	75,40		2º

Cargo: ENFERMEIRO 40H					
INSC.	**NOME**	**D. de Nasc.**	**N.F**	**Class. Ampla Concorrência**	**Class. Pardos e Negros**
61	Vitoria Eloisa Pinheiro Lepinski	30/12/2001	80,00	1º	
232	Renée Oliveira Carvalho	22/06/1987	74,00	2º	

Cargo: FARMACÊUTICO					
INSC.	**NOME**	**D. de Nasc.**	**N.F**	**Class. Ampla Concorrência**	**Class. Pardos e Negros**
1422	Kelin Dalbosco	15/10/1987	55,00	1º	

Cargo: FISIOTERAPEUTA					
INSC.	**NOME**	**D. de Nasc.**	**N.F**	**Class. Ampla Concorrência**	**Class. Pardos e Negros**
1801	Aline Cristina Beijora	13/05/2000	90,00	1º	

Cargo: FONOAUDIÓLOGO					
INSC.	**NOME**	**D. de Nasc.**	**N.F**	**Class. Ampla Concorrência**	**Class. Pardos e Negros**
1158	Laiza Camargo Canzi	20/03/2002	77,00	1º	
1107	Gabriele Chevbotoer	26/05/1989	63,50	2º	

Cargo: MOTORISTA “D”					
INSC.	**NOME**	**D. de Nasc.**	**N.F**	**Class. Ampla Concorrência**	**Class. Pardos e Negros**
190	Luiz Marcos De Souza	19/07/1987	88,00	6º	
565	Rafael Da Siva Geraldo	24/03/1983	82,50	7º	

Cargo: MOTORISTA CARRO LEVE					
INSC.	**NOME**	**D. de Nasc.**	**N.F**	**Class. Ampla Concorrência**	**Class. Pardos e Negros**
1.373	Pedro Leonardo Aguiar Barreto	24/11/1992	95,40	1º	
999	Isaias Mendonca Dos Santos	12/10/1970	90,80	2º	
1.260	Neuri Schirmer	15/07/1978	88,60	3º	

Cargo: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA					
INSC.	**NOME**	**D. de Nasc.**	**N.F**	**Class. Ampla Concorrência**	**Class. Pardos e Negros**
1.504	Tino Rosa	15/12/1977	94,20	1º	
1.530	Everton Camargo De Souza	26/08/1992	87,60	2º	

Cargo: PSICOPEDAGOGO					
INSC.	**NOME**	**D. de Nasc.**	**N.F**	**Class. Ampla Concorrência**	**Class. Pardos e Negros**

117	Hugo Bueno Franco	01/06/1978	58,00	1º	

Cargo: PSICÓLOGO					
INSC.	**NOME**	**D. de Nasc.**	**N.F**	**Class. Ampla Concorrência**	**Class. Pardos e Negros**
1.767	Lorena Andrade	23/11/1999	52,50	3º	
63	Maria Fernanda Da Silva Caetano	21/04/2001	52,00	4º	

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM 36H					
INSC.	**NOME**	**D. de Nasc.**	**N.F**	**Class. Ampla Concorrência**	**Class. Pardos e Negros**
1.022	Jaqueline Hoffmann	20/09/2004	64,50	2º	
697	Tatiane Da Costa Dalla Costa	19/09/1985	58,00	3º	
698	Rosangela Machado	16/08/1996	55,50	4º	
1.425	Jean Carla Santos Santana De Oliveira	03/06/1981	55,00	5º	

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H					
INSC.	**NOME**	**D. de Nasc.**	**N.F**	**Class. Ampla Concorrência**	**Class. Pardos e Negros**
1.784	Mirian Ellysa Dos Santos Amann	10/03/2000	70,50	1º	
182	Keila Martins Carneiro	07/04/1995	66,00	2º	
90	Gilmar Luis Garda	13/01/1984	66,00	3º	

Cargo: TÉCNICO DESPORTIVO					
INSC.	**NOME**	**D. de Nasc.**	**N.F**	**Class. Ampla Concorrência**	**Class. Pardos e Negros**
1.222	Eduarda Zuco Caetano	03/06/2003	63,50	2º	

Cargo: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL					
INSC.	**NOME**	**D. de Nasc.**	**N.F**	**Class. Ampla Concorrência**	**Class. Pardos e Negros**
914	Cristina Aparecida Gualberto	10/09/1985	84,50	1º	

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL					
INSC.	**NOME**	**D. de Nasc.**	**N.F**	**Class. Ampla Concorrência**	**Class. Pardos e Negros**
778	Adriana Martins	09/01/1991	67,00	1º	

Art. 2º. Ficam convocados os candidatos acima descritos para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de **05 (CINCO) dias úteis, após sua publicação**, em horário das **07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas**, munidos dos seguintes documentos (originais e cópias):
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital 01/2025;
l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
m) Comprovante de endereço atual;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
p) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.
Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
q) exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função.
r) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pelo Município de Boa Vista da Aparecida - PR no ato da convocação.

OBSERVAÇÕES:
a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
b) Além dos documentos listados acima, o Município de Boa Vista da Aparecida - PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.
Parágrafo único:O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste Edital de convocação **será considerada como desistência tácita e eliminação pelo não comparecimento**, e se **não puder apresentar a documentação solicitada será considerada desclassificado**.
Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida, 20 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:62E2DD45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 10-2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: CC10/2025
b) Modalidade: Concorrência
c) Data de homologação: 20/01/2026
d) Objeto da licitação: Concessão de direito real de uso de bens móveis (Máquina de solda e equipamentos).
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

6503 - EDINEIA NEGRI ANTUNES (56.348.201/0001-39)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	A concessão será dos seguintes itens: * Máquina de solda: MIG/MMA. - Com tecnologia inversora. - Intensidade mínima de soldagem: 20mA. - Intensidade máxima da soldadura de 500mA. - Trifásica. - Classe da isolação: Classe F. - Acessório incluído: porta eletrodo 500a. - Potência de: 25.3 kW. - Peso: 36 kg. * Regulador CO2. * Tocha para Solda Mig Rg/Ec Sumig Weld 515 3.0mts. * Cilindro de Gás Orgânico 40 Lt 7mt cúbico.		SERVIÇO	1	5,00	5,00
Total (R$):						5,00

Bom Jesus do Sul-PR, 20/01/2026.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D53AC623

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 9-2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: CC9/2025
b) Modalidade: Concorrência
c) Data de homologação: 20/01/2026
d) Objeto da licitação: Concessão de máquinas de costura.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

7454 - ELEGANCE CONFECCOES (60.589.763/0001-41)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	A concessão será dos seguintes bens: MÁQUINA DE COSTURA CASEADO RETO DIREC-DRIVER: -Máquina de Costura Caseado Reto ponto Fixo Tamanho do Caseado 35mm, -Motor Econômico Direct-Drive, -Com posicionador de Agulhas e -controle de velocidade 3600 RPM, -Com Levantador de Calcador 12 mm, luz de LED,Completa -Com tampo e estante com Rodinhas, Versam 220V - Velocidade: 3600 RPM. - Corte de Linha Automático. - Painel de Fácil Manuseio. - Agulha: DPX5#11~14 - Enchedor de Bobina Acoplado ao Cabeçote. - Lubrificação Automática com Bomba de Óleo. - Acompanha mesa e motor. - Corte de linha, levantamento de calcador automático, dispositivo de parada de emergência e lubrificação automática. - Enchedor de bobina independente acoplado ao cabeçote. - Montagem por conta do vendedor. Máquina Costura Industrial BOTONEIRA DIRECT-DRIVER: -Máquina de costura tipo pregadeira de botão direct drive, ponto corrente, -Sistema para aplicar botões 2 e 4 furos e "X", diâmetro do botão de 10 a 28MM, -Altura do levantamento de calcador até 9MM, -velocidade de 1.500RPM, caixa de comando e painel acoplados diretamente ao cabeçote da máquina, -Com corte de linha, completa com mesa e estante com rodinhas. Versão 220V -Com corte de linha automático para uso em todos os tipos de tecidos. -Ideal para aplicar botões em camisas, blusas, calças, saias, roupas em geral, etc. - Pode ser utilizada para outras aplicações, como colocar lacinhos ou enfeites, etiquetas, fixar aviamentos em geral, entre outras. - Motor: Direct Drive - Tensão: 220V - Velocidade máxima: 1.500 ppm - Corte de linha automático - Lubrificação automática - Controle da quantidade de pontos - Acompanha mesa e motor. - Montagem por conta do vendedor. ? Máquina de Costura peitilho industrial gola polo: - PESP. 2 Agulha PONTO FIXO DIRECT-DRIVER P/PEITILHO - Máquina de costura de 2 agulhas ponto fixo, -Com transporte duplo por agulha e dente, direct-drive, BARRA FIXA, -Lançadeira grande, com painel e control box no cabeçote, - Sistema de lubrificação automática por bomba de óleo, rolamentada, velocidade 3.000RPM, luz de LED, e estante com rodinhas, Versão 220V. ? - Máquina duas agulhas com faca entram as duas agulhas para abertura de peitilhos; - Controle de velocidade para duas agulhas; ? - Motor direct drive; ? -		SERVIÇO	1	12,00	12,00

	Lançadeira rotativa pequena; ? - Ponto fixo; Máquina de costura reta 1 agulha eletrônica Direct Drive: ponto fixo, com posicionador de agulhas, corte de linhas, caça FIO eletromagnético, levantador de calcador, botão de reset no painel, sistema inteligente de transporte e calcador par costurar tecidos pesados , sistema de cooler na polia para resfriamento, lançadeira padrão, painel e control box embutido no cabeçote, com sistema de meia pontada, controle de luminosidade da luz de LED com 3 estágios, de 3.500 RPM, tamanho do ponto de 7MM, com estante equipada com rodinha. Versão 220 volts.					
Total (R$):						12,00

Bom Jesus do Sul-PR, 20/01/2026.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:855D888E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
ANEXO I - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

	Versão 1.1 2026					
Nº Ordem	Descrição	Valor Estimado para Licitação	Modalidade de Compra	Depart.	Vencimento	Previsão de Abertura da Licitação
1	Contratação de empresa para fornecimento de software de gestão pública para diversos setores da administração municipal de forma integrada, devendo atender todas as legislações vigentes e órgãois de fiscalização e controle, compreendendo a elaboração, implantação, migração, conversão de base de dados e treinamento de usuários.	R$ 330.000,00	Pregão/R.P	T.I / ADM	31/01/2026	jan/26
2	Aquisição dos veiculos AMBULANCIA R$ 350.000; van de 12 lugares, R$300.000; veiculo utilitário R$140.000,00	R$ 790.000,00	Pregão/R.P	Saúde		jan/26
3	Parcianello – musicalização e organização do coral	R$ 55.000,00		Educação		jan/26
4	Contratação de empresa para realização de manutenção dos equipamentos existentes no Hospital Municipal, Centro de Saúde e Unidades de Saúde do Município	R$ 30.000,00	Dispensa	Saúde	19/02/2026	jan/26
5	Curso de Robótica ofertado pelo SESI	R$ 200.000,00	Dispensa	Educação	10/01/2025	jan/26
6	Aquisição de roupas de ballet, quimono, capoeira	R$ 190.000,00		Social		jan/26
7	Pavimentação asfáltica de estrada vicinal que compreendem, os trechos da Comunidade Rancho Alegre	R$ 2.800.000,00		Engenharia		jan/26
8	Prestação de Serviços pessoa jurídica para corte de gramas; Capina de Ervas daninhas; Varrer as Ruas, Calçadas e recolher os entulhos de construção e materiais sólidos não contaminados, com carregamento e descarregamento dos resíduos em local apropriado, oriundo dos serviços localizados em ruas, logradouros, praças e espaços públicos. - 20.000 horas	R$ 150.000,00		Agricultura	29/02/26	jan/26
9	Aquisições de doces a serem entregues nos projetos sociais, dia das crianças e natal	R$ 25.000,00		Social, Educação	27/03/2026	jan/26
10	Aquisição de máquinas, implementos e equipamentos agrícolas adaptados a agricultura familiar e tecnologias sociais - Plano de ação 09032025-2-088553.	R$ 247.500,00		Agricultura		jan/26
11	Contratação de serviços de profissionais para ministrar aulas de musicalização e organização do coral, nas escolas municipais.	R$ 60.000,00		Educação		jan/26
12	Avaliação ergônomica preliminar de riscos psicossociais e contratação de empresa para realização de exames toxicológicos.	R$ 12.000,00		RH / ADM	09/04/2026	fev/26
13	Pavimentação em CBUQ de Estrada Vicinal, na Comunidade Trinta Voltas	R$ 1.500.000,00		Engenharia		fev/26
14	Pavimentação em CBUQ de Estrada Vicinal, Comunidade Santa Catarina	R$ 3.300.000,00		Engenharia		fev/26
15	Pavimentação em CBUQ de Estrada Vicinal, Comunidade Linha Vitória e Sagrada Família	R$ 5.500.000,00		Engenharia		fev/26
16	Aquisição de portas em aluminio e vidro temperado; Aquisição de calhas e rufos metálicos; corrimão metálico; coberturas de acesso a escola irma neli; substituição das coberturas dos estacionamentos da prefeitura e do CRAS	R$ 650.000,00		Engenharia	30/01/2026	fev/26
17	Pavimentação asfáltica sentido a comunidade teolândia, com extensão de 330 metros	R$ 390.000,00		Engenharia		fev/26
18	Pavimentação asfáltica de estrada vicinal que compreendem, o trecho da Comunidade São Sebastião, Comunidade Alto Paraíso e Comunidade Tiradentes	R$ 5.500.000,00		Engenharia		fev/26
19	Futuras e eventuais aquisições de tachão Refletivo Bidirecional (dois refletivos) com instalação, para atender à solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbano, objetivando o para o atendimento do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos	R$ 85.000,00		Engenharia		fev/26
20	Aquisição de placas de inauguração de obras	R$ 150.000,00		Engenharia		fev/26
21	Aquisições de Placas de Sinalização para atender as necessidades da administração Municipal	R$ 200.000,00		Engenharia		fev/26
22	Contratação de empresa para Prestar Serviços de Pintura de prédios publicos	R$ 650.000,00		Engenharia		fev/26
23	Aquisição de equipamentos para piscina (material de limpeza, entre outros)	R$ 400.000,00		Educação		fev/26
24	Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de caixa de água, dedetização e desratização de prédios públicos do município, que serão prestados conforme necessidade da administração.	R$ 90.000,00	Pregão/R.P	Contratos	24/02/2026	fev/26
25	Aquisição de aquecedor para a piscina	R$ 500.000,00		Educação		fev/26
26	Contratação de empresa para locação de licença do software do Banco de Preço	R$ 15.000,00	Inexigibilidade	Compras / Adm.	26/03/2026	fev/26
27	Perfuração de poços	R$ 500.000,00		Agricultura		fev/26
28	cobertura de entrada da escola e portão	R$ 200.000,00		Educação		fev/26
29	Pavimentação asfáltica de vias Rurais em CBUQ, incluindo serviços de preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, na Rodovia Municipal Don Augustinho Sentido a Comunidade do Rio Elias	R$ 5.800.000,00		Engenharia		fev/26
30	Pavimentação asfáltica sentido a comunidade teolândia, com extensão de 3.810 km	R$ 4.500.000,00		Engenharia		fev/26
31	Pavimentação asfáltica comunidade trinta voltas sentido a comunidade Tiradentes	R$ 5.500.000,00		Engenharia		fev/26
32	Aquisições de equipamentos de proteção individual-EPI`S a ser utilizada conforme necessidade do município	R$ 20.000,00		Luiz	06/03/2026	fev/26
33	Aquisições de gêneros alimentícios, bebidas, camisetas e presente para o Evento em comemoração ao Dia das Mães	R$ 150.000,00		Gabinete	13/04/2026	fev/26
34	Aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis a serem usados na merenda escolar nas escolas municipais	R$ 400.000,00		Educação	13/04/2026	fev/26
35	Aquisições de produtos de gêneros alimentícios produtos de copa e cozinha para coffee break, coquetéis cursos e eventos	R$ 900.000,00		Educação	15/05/2026	fev/26
36	Aquisição de tendas, toldo, cadeiras dobráveis	R$ 10.000,00		Saúde		fev/26
37	Pavimentação em CBUQ de Estrada Vicinal, Linha Bedin até a divisa de Município	R$ 6.500.000,00		Engenharia		fev/26
38	Pavimentação em CBUQ de Estrada Vicinal, Comunidade São Sebastião do Paraíso até a divisa de Município	R$ 6.500.000,00		Engenharia		fev/26
39	Aquisição de concreto usinado, bombeamento, CBUQ (asfalto) e bombeamento.	R$ 3.000.000,00		Engenharia		fev/26
40	Contratação de uma plataforma de cotação de preços, visando a agilidade e efetividade na elaboração do mara comparativo de preços.	R$ 30.000,00		Adm		fev/26
41	Aquisições de Sêmen bovino e fornecimento de exames laboratoriais, vacinas nitrogênio e outros de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos	R$ 160.000,00		Agricultura	04/04/2026	mar/26
42	Pavimentação em CBUQ de Estrada Vicinal, Comunidade Cerro Azul sentido a Comunidade Mundo Novo	R$ 4.100.000,00		Engenharia		mar/26
43	Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para o período noturno para a cidade de Pato	R$ 300.000,00	Pregão/R.P	Educação	15/05/2026	mar/26

	Branco conforme itinerário descrito: faculdade mater dei e cursos técnicos; UNIDEP e UTFPR					
44	contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica para a captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos, bem como para Gestão de Convênios da Administração Municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal, inclusos os serviços de Prestação de Contas	R$ 65.000,00	Pregão/R.P	T.I / ADM	19/05/2026	mar/26
45	Contratação de Clínica especializada para realização de castração de cães e gatos de rua do município conforme a Lei Municipal nº 1.734/25	R$ 40.000,00	Dispensa	Agricultura	12/05/2026	mar/26
46	Aquisição de notebooks, projetor e equipamentos eletrônicos para as escolas	R$ 200.000,00		Educação		mar/26
47	Aquisição de kit de livros	R$ 100.000,00		Educação		mar/26
48	Aquisição de ônibus	R$ 700.000,00		Educação		mar/26
49	Contratação de empresa para disponibilizar instrutor de aulas de futebol	R$ 55.000,00		Educação		mar/26
50	Aquisição de utensílios domésticos e materiais afins, a ser utilizada conforme necessidade do município	R$ 400.000,00		Educação / ADM	10/06/2026	abr/26
51	Aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa da frota municipal	R$ 700.000,00		Rodoviário	26/05/2026	abr/26
52	Contratação de empresa para realizar a reforma da brinquedoteca	R$ 400.000,00		Educação		abr/26
53	Aquisição de uma geladeira para farmácia	R$ 30.000,00		Saúde		abr/26
54	Aquisições de tecidos aviamentos e materiais diversos de artesanatos, para atender as necessidades e aos departamentos do município, e oficinas e projetos no SCFV-Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, desenvolvidos pelo CRAS – Centro de Referência em Assistência Social	R$170.00,00		Social	25/06/2026	mai/26
55	Contratação de empresa para construção de quiosque no lago	R$ 400.000,00		Ind. e Com.		mai/26
56	Aquisição de costuras para figurinos de natal	R$ 80.000,00		Educação		mai/26
57	Reforma de banheiros e sala dos professores do CMEI	R$ 300.000,00		Educação		mai/26
58	Contratação de empresa para gravação de CD para o natal	R$ 25.000,00		Educação		mai/26
59	A contratação de empresa para locação de software de orçamentação eletrônica, “SISTEMA AUDATEX”	R$ 12.000,00	Inexigibilidade	Compras / Adm.	24/06/2026	mai/26
60	Evento para agosto lilás (capacitação, palestrante, brindes)	R$ 70.000,00		Social		mai/26
61	Aquisições de brinquedos e materiais pedagógicos para as escolas municipais	R$ 90.000,00		Educação	04/07/2026	mai/26
62	Aquisições de cestas básicas para suprirem a demanda do Departamento de Ação Social do Município de Bom Sucesso do Sul a fim de contemplar famílias em situação de vulnerabilidade temporária e calamidade pública	R$ 65.000,00		Social	04/07/2026	mai/26
63	Aquisição kit enxoval e kit higiene para bebês e kit de higiene pessoal a fim de atender as gestantes, idosos e jovens e mulheres carentes ou que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária	R$ 80.000,00		Social	23/06/2026	mai/26
64	Contratação de Empresa para fornecimento de serviços para reforma do prédio do Restaurante do Lago Municipal, recursos próprios do Município	R$ 420.000,00		Engenharia		mai/26
65	Contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas, em trecho de estrada vicinal, sentido a Cabeceira do Bonito, situada na Comunidade da Gruta Nossa Senhora de Lourdes	R$170.00,00		Engenharia		jun/26
66	Ampliação da Estrutura Fisica do Posto de Saúde UBS de Bom Sucesso do Sul -Pr. Convênio do Estado, Emenda Parlamentar	R$ 400.000,00	Concorrência	Engenharia		jun/26
67	Aquisição de veículo	R$ 150.000,00		Social		jun/26
68	Podas de arvores	R$ 200.000,00		Agricultura		jun/26
69	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros, para a realização do transporte de ida e volta de atletas e comissão técnica das diversas modalidades de esportes, que representam o município de Bom Sucesso do Sul	R$ 190.000,00		Educação	29/07/2026	jun/26
70	Prestação de serviços de arbitragem, das diversas modalidades de esportes, a serem realizada nas competições promovidas pelo departamento de esporte, que representam o município de Bom Sucesso do Sul	R$ 90.000,00		Educação	29/07/2026	jun/26
71	Contratações de empresa especializada na elaboração de projetos elétricos, projetos de prevenção de incêndio e projetos hidráulicos e hidrossanitários e outros	R$ 300.000,00		Engenharia	12/08/2026	jun/26
72	Aquisições de material de decoração para o Natal de 2026	R$ 250.000,00		Gabinete	26/08/2026	jun/26
73	Solução de comunicação e colaboração em nuvem	R$ 6.000,00		T.I	19/09/2026	jul/26
74	Ações para família acolhedora (capacitação para equipes e famílias)	R$ 20.000,00		Social		jul/26
75	Aquisição de móveis para todos os departamentos	R$ 350.000,00		Engenharia		jul/26
76	Aquisições de combustíveis, do tipo, Gasolina Comum, Diesel S-10; entre os Municípios de Irati-Pr e Palmeira-Pr, Km 220 à 280 da BR 277, para abastecimento dos veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Bom Sucesso do Sul/Curitiba	R$ 32.000,00		Saúde	03/09/2026	jul/26
77	Aquisições, recargas e manutenção de extintores e outros, para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal	R$ 65.000,00		Luiz	03/09/2026	jul/26
78	Aquisição de BOTIJÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO, recomendado para transporte de sêmen bovino, com as seguintes características mínimas: capacidade de nitrogênio líquido de 20,5 litros e número de 6 canister; diâmetro interno da boca: 55 mm; altura total: 660 mm; com capacidade para 720 doses (palheta média) e 1.440 doses (palheta fina).	R$ 18.000,00		Agricultura	05/09/2026	jul/26
79	Contratações de serviços de mão de obra, para serviço de eletricista	R$ 105.000,00		Gabinete	09/10/2026	ago/26
80	Aquisições de Brinquedos para serem entregues no Natal de 2026 para as crianças do município	R$ 95.000,00		Gabinete	09/10/2026	ago/26
81	Aquisição de equipamentos para 5 salas de aula	R$ 800.000,00		Educação		set/26
82	Prestação de serviço de inseminação artificial no rebanho bovino em todo território municipal: custear as despesas de pessoal, veículo e combustível	R$ 125.000,00		Agricultura	22/10/2026	set/26
83	Prestação de serviços de locação de equipamentos, estrutura com instalação, montagem e desmontagem e suporte técnico operacional: de locação de palco, sistema de sonorização, painel de led, grids de alumínio, equipamento de iluminação, banheiros químicos, tendas tipo chapéu de bruxa, seguranças, e aquisição de camisetes, para viabilizar a realização de futuras festividades no Município de Bom Sucesso do Sul – Pr	R$ 100.000,00		Gabinete	31/10/2026	set/26
84	contratação de empresa prestação de serviços continuados de locação de máquinas multifuncionais (copiadora, impressora, fax e scanner), novos ou em excelente estado de uso e conservação, incluindo os serviços de instalação, fornecimento de mão de obra técnica para treinamento de pessoal, manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, softwares, materiais e insumos utilizados na operação (exceto papel e grampo),	R$ 130.000,00	Pregão/R.P	Contratos / T.I	03/12/2026	out/26
85	Contratação de empresa para aquisição/locação de Equipamentos IP com Fornecimento de Linha, Fornecimento de 15 Linhas com 15 Chamadas simultâneas – ligações ilimitadas para qualquer lugar do Brasil/Fixo e Móvel	R$ 20.000,00	Dispensa	Adm	01/12/2026	out/26
86	Contratações de serviços de sucção (limpeza) de fossas sépticas (de prédios públicos, fossas comunitárias e de casas de famílias de baixa renda que se encontram no Cadastro Único para Programas Sociais-CadÚnico), com transporte e destinação final dos resíduos coletados em local apropriado	R$600.00,00		Agricultura	24/11/2026	out/26
87	Aquisições, paver e grama em leiva para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal	R$ 600.000,00		Agricultura	28/11/2026	out/26
88	Aquisições de Brinquedos e jogos terapêuticos para o programa primeira infância a serem utilizados Oficinas nas oficinas da Assistência Social do município	R$ 20.000,00		Social	25/12/2026	nov/26
89	Aquisições, e serviços de instalação de painéis solares e equipamento periféricos	R$ 150.000,00		T.I	25/12/2026	nov/26
ADITIVOS 2026						
	Descrição	Valor	Ato	Depto.		Vencimento
90	clic sistemas – locação de equipamentos	R$ 11.000,00	Aditivo	Câmara	17/01/2026	jan/26
91	Inovanet – fornecimento e suporte técnico fibra óptica	R$ 200.000,00	Aditivo	Adm	11/01/2026	jan/26
92	Transporte escolar municipal	R$ 350.000,00	Aditivo	Educação	17/01/2026	jan/26
93	Editora jornal de Beltrão – publicações no diário local	R$ 195.000,00	Aditivo	Adm	17/01/2026	jan/26
94	Gente seguradora – seguro dos veículos	R$ 40.000,00	Aditivo	Adm	21/01/2026	jan/26
95	Frizzo - serviços de mão de obra, para plantio de grama em leiva, assentamento de paver	R$ 230.000,00	Aditivo	Agricultura	08/01/2026	jan/26
96	Piunature – kits de higiene cras	R$ 4.000,00	Aditivo	Social	28/01/2026	jan/26
97	Deni | Ademir | Fabio - serviços de borracharia	R$ 250.000,00	Aditivo	Adm	23/02/2026	fev/26
98	kits de materiais escolares personalizados	R$ 160.000,00	Aditivo	Educação	24/02/2026	fev/26
99	Komar | Bruna - material elétrico	R$ 940.000,00	Aditivo	Engenharia	26/03/2026	mar/26
100	Marcelo da Rocha – mão de obra para conservação de fontes	R$ 36.000,00	Aditivo	Agricultura	23/03/2026	mar/26
101	PC Zydek – locação por hora trabalhada, rompedor	R$ 250.000,00	Aditivo	Engenharia	12/03/2026	mar/26

102	JCA tecnologia – serviços telefônicos móvel	R$ 18.000,00	Aditivo	Adm	21/03/2026	mar/26
103	Adriana Lucca – aulas de musicalidade	R$ 23.000,00	Aditivo	Educação	26/03/2026	mar/26
104	Materiais de limpeza	R$ 135.000,00	Aditivo	Adm	06/04/2026	abr/26
105	Vigibrasil – segurança desarmada para eventos da prefeitura	R$ 30.000,00	Aditivo	Adm	09/04/2026	abr/26
106	Materiais gráficos e impressos	R$ 160.000,00	Aditivo	Adm	23/04/2026	abr/26
107	Mudas de arvores	R$ 350.000,00	Aditivo	Agricultura	27/04/2026	abr/26
108	Material esportivo	R$ 200.000,00	Aditivo	Espote	11/05/2026	mai/26
109	Debora Nepomuceno – aulas de dança	R$ 24.000,00	Aditivo	Social	11/05/2026	mai/26
110	Óleos e filtros originais	R$ 40.000,00	Aditivo	Rodoviário	14/05/2026	mai/26
111	Marmitas, lanches e refeições	R$ 280.000,00	Aditivo	Adm	21/05/2026	mai/26
112	C Nesi - projetos arquitetônicos	R$ 25.000,00	Aditivo	Engenharia	29/05/2026	mai/26
113	Ar condicionado	R$ 450.000,00	Aditivo	Adm	29/05/2026	mai/26
114	Dieckson Teske – locação de brinquedos infláveis	R$ 75.000,00	Aditivo	Educação	05/06/2026	jun/26
115	Gov BR – locação de software saúde	R$ 45.000,00	Aditivo	Saúde	26/06/2026	jun/26
116	AM Gnoatto – gestão e controle de software	R$ 15.000,00	Aditivo	Engenharia	30/06/2026	jun/26
117	Balabuch transportes – transporte escolar	R$ 85.000,00	Aditivo	Educação	26/06/2026	jun/26
118	Flye desenvolvimento – sites prefeitura e câmara	R$ 27.000,00	Aditivo	Adm	06/06/2026	jun/26
119	Cargas de glp e vasilhames	R$ 60.000,00	Aditivo	Adm	29/07/2026	jul/26
120	Material de expediente	R$ 140.000,00	Aditivo	Adm	17/07/2026	jul/26
121	Artefatos de concreto, tubos, calhas e meios-fios	R$ 1.100.000,00	Aditivo	Engenharia	13/07/2026	jul/26
122	GM Tecnologia – gestão de processos adm	R$ 210.000,00	Aditivo	Adm	13/07/2026	jul/26
123	PE fisioterapia – fisioterapia neurológica	R$ 19.000,00	Aditivo	Saúde	29/07/2026	jul/26
124	Oficimas CRAS	R$ 100.000,00	Aditivo	Social		jul/26
125	Anderson Fabio – aulas de capoeira	R$ 27.000,00	Aditivo	Social	25/07/2026	jul/26
126	Dudacom, marketing – publicidade e propaganda	R$ 175.000,00	Aditivo	Adm	31/07/2026	jul/26
127	Grama sintética, piso emborrachado e outros	R$ 140.000,00	Aditivo	Educação	31/08/2026	ago/26
128	Pneus recapados	R$ 315.000,00	Aditivo	Rodoviário	03/08/2026	ago/26
129	Leandro de Lima – desmontagem, limpeza enfeites natalinos	R$ 40.500,00	Aditivo	Gabinete	06/08/2026	ago/26
130	FCM monitoramento – equipamentos para videomonitoramento	R$ 190.000,00	Aditivo	Adm	02/09/2026	set/26
131	Pneus novos	R$ 897.000,00	Aditivo	Rodoviário	25/09/2026	set/26
132	Silmar Artes – mão de obra para pinturas artísticas	R$ 197.000,00	Aditivo	Educação	18/09/2026	set/26
133	VRX informática – locação de software para gerenciamento da internet	R$ 62.000,00	Aditivo	Adm	18/09/2026	set/26
134	Ligga telecomunicação – link de fibra	R$ 11.000,00	Aditivo	Adm	17/09/2026	set/26
135	Atitude logística – coleta do lixo da saúde	R$ 14.000,00	Aditivo	Saúde	10/09/2026	set/26
136	Debora Nepomuceno – ballet clássico	R$ 47.000,00	Aditivo	Social	25/09/2026	set/26
137	Rodinei Linhares – aulas com instrumentos	R$ 32.000,00	Aditivo	Social	25/09/2026	set/26
138	Combustíveis e outros para atender os veículos e as máquinas da frota municipal	R$ 3.000.000,00	Aditivo	Adm	29/09/2026	set/26
139	F.T Vizimed – segurança e medicina	R$ 140.000,00	Aditivo	RH	26/10/2026	out/26
140	Tinta viária	R$ 152.000,00	Aditivo	Agricultura	23/10/2026	out/26
141	Lavagem de veículos	R$ 65.000,00	Aditivo	Adm	25/11/2026	nov/26
142	contratações de palcos, tendas, sonorização...	R$ 1.500.000,00	Aditivo	Gabinete	04/11/2026	nov/26
143	Transporte de alunos para Francisco Beltrão	R$ 170.000,00	Aditivo	Educação	30/11/2026	nov/26
144	Ponto gestor – licença de uso sistema PTRP	R$ 6.000,00	Aditivo	RH	13/11/2026	nov/26
145	Associação real lince – aulas de karate	R$ 30.000,00	Aditivo	Social	23/11/2026	nov/26
146	Cetric – coleta de lixo do município	R$ 360.000,00	Aditivo	Adm	26/12/2026	dez/26
147	Gráfica e editora – sistema de ensino aprende BR	R$ 260.000,00	Aditivo	Educação	31/12/2026	dez/26
148	Materiais de informática	R$ 500.000,00	Aditivo	Adm		dez/26
149	Frizzo - serviços de mão de obra, para plantio de grama em leiva, assentamento de paver	R$ 230.000,00	Aditivo	Agricultura		dez/26
150	Bruna e Komar - materiais de construção e acessórios	R$ 4.500.000,00	Aditivo	Engenharia	16/12/2026	dez/26

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:029CED68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 035/20226-DRH

PORTARIA N. º 035/20226-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade a servidores efetivos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER a partir de 02/01/2026 o Percentual de 40% de Adicional de Insalubridade aos Servidores ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo, que desempenham suas funções em situação insalubre.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	%
767322879	ANA LARISSA DE MIRANDA SANTOS	SERVIÇOS GERAIS - PSS	40
767322831	ANDIARLES DAMBROSKI	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSS	40
767321621	ANGELITA PIMENTEL	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	40
767323032	CARINE DA APRESENTAÇÃO CORREIA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSS	40
77471	CLAUDIA JULIANA SANTOS DO ROSÁRIO	GARI	40
80101	CLEANE DE LIMA SANTOS	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	40
70981	CLEUDETE DA SILVA BEZERRA	SERVIÇOS GERAIS	40
767322840	CLEUZA CHERPINSKI	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSS	40
80241	CRISTIANI DA CRUZ	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	40
82251	CRISTINA CASER DOS SANTOS	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	40
767322867	DANIELA PINHEIRO DA SILVA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSS	40
767323006	DANIELLE MONTEIRO CAVALCANTI	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSS	40
767322911	DEISILAINE APARECIDA BATISTA KONZEN	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSS	40

767322869	EDIANA APARECIDA VIDAL DE SOUZA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSS	40
767321605	EDVANE RAQUEL SANTANA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	40
767322843	ELAINE F RENGEL	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSS	40
78611	ELIZANGELA APARECIDA ROBERTO PIRES	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	40
81961	ELIZETE DA COSTA FERREIRA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	40
77591	ELOISA SKURA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	40
76331	EMACULADA CONCEIÇÃO FRANCISCO DOS SANTOS	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	40
767322837	EVA JOSELIA DA SILVA LIMA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSS	40
81161	EVA RODRIGUES DA SILVA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	40
767321611	FLAVIANI CRISTINA ANUNCIAÇÃO	SERVIÇOS GERAIS	40
767321616	FRANCIELI RAMOS LORENZ DE SOUSA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	40
767322941	GELIANE DA ROCHA RIBEIRO	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSS	40
767323062	GRAZIELI BRAGANTE DOS SANTOS	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSS	40
74381	HELENA TAIJA TENFEN	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	40
767322844	INÊS APARECIDA DOS SANTOS	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSS	40
767321619	IRENE SCHIPITOSKI	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	40
767322923	ISRAEL OLIVEIRA ALMAGRO	SERVIÇOS GERAIS - PSS	40
73291	JANDIRA BARBOSA BATISTA DA COSTA	SERVIÇOS GERAIS	40
76301	JANETE HELMANN FELLIZZETTI	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	40
80321	JANETE VIEIRA SOARES CARVALHO	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	40
767322884	JANINE DE FÁTIMA KAZMIERSKI	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSS	40
767322864	JOSIANE DA SILVA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSS	40
767323004	JOSIANE DE ALMEIDA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSS	40
77691	JUVELINA FORTUNATO MENDES MOTTA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	40
767322906	LARISSA SOUZA DOS SANTOS	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSS	40
78911	LIAMARA MALAQUIAS DANIEL	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	40
77501	LIDIA LIMA DE FARIAS	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	40
767323033	LUANA DA SILVA GOIS	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSS	40
767322871	MARCIA EVA CONFORTIN VIEIRA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSS	40
81171	MARCIA SANCHES ESPINOLA DE SOUZA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	40
78821	MARIA APARECIDA DA SILVA ALVES	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	40
76171	MARIA HELENA NUNES DIBA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	40
77491	MARLETE FELLIZZETTI JAWARSKI	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	40
767322868	MISSILENE DA SILVA SOUZA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSS	40
767322870	NAILI BELON ALMAGRO	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSS	40
767323040	NATALIA CRISTINA OLIVEIRA CASAGRANDE	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSS	40
75791	NILVA MARQUES SOARES	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	40
78921	PAMELA JANDREY RUSCH	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	40
767322842	PATRICIA PEREIRA DE FREITAS	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSS	40
81981	REGIANE DE SOUZA DOS SANTOS	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	40
76601	ROSA OENNING EISING	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	40
767322841	ROSANGELA DA COSTA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSS	40
77701	SALETE DA SILVA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	40
767322865	SALETE UTCENSKI	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSS	40
767322965	SIMONE DA SILVA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSS	40
76131	SIRLEI GILLO	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	40
74741	SUELI APARECIDA BRAGA BARTZIKE	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	40
76821	SUZANA MARTINS DA CRUZ	GARI	40
767322834	TATIANA RAMOS	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSS	40
78771	TEREZA DOS SANTOS	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	40
767322863	THAYNARA BERNAL	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSS	40
72021	VALDENIRA MALAQUIAS DA SILVA	COZINHEIRA	40
80351	VALDETE APARECIDA GOMES DA SILVA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	40
767322971	VANESSA DA SILVA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSS	40
80111	VANILDA SOUZA SANTANA MEURER	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	40
767322835	YASMIN DA SILVA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSS	40
73281	ZELINDA VISSOVATTI BARBOSA	SERVIÇOS GERAIS	40
767322966	ZELITA GRIZ SILVA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSS	40

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com o Laudo de Insalubridade e Periculosidade (L.I.P.).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de janeiro de 2026.

ODAIR LUIZ CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:5C7D6B9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 02/2026 – CMDCA

Aprova a definição da data das reuniões ordinárias deste Conselho para ano de 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto pela Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO o disposto pela Lei Municipal nº 20/1997 – que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente;
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 16 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º.: Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2026, conforme descrito abaixo:

Art.2º.: Quadro de Reuniões do CMDCA – 2026

	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
On-line	20	20	17	15	17	21	18	16	20
	Junho	Dezembro	**Observação:** Caso a data da reunião Ordinária coincida com feriado ou recesso dos órgãos da Administração Pública Municipal, a reunião será postergada para a sexta-feira imediatamente posterior.						
Presencial	19	18							
Dia: Terceiras Sextas-feiras de cada mês. **Horário: 15h30** **Local: Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e/ou on-line** Rua: Professor Duílio Calderari, 1.567 – Jardim Paulista – Fone: 41 3162-7234									

Art. 3º.: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE

Campina Grande do Sul, 20 de janeiro de 2026.

CAROLINA RIBAS
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Elis Marina Milani de Oliveira
Código Identificador:2D532632

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 02/2026 – CMDPI

Aprova a definição da data das reuniões ordinária deste Conselho para o ano de 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA do Município de Campina Grande do Sul – CMDPI, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto pela Lei Municipal nº 34 de 25 de março de 2010;
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idos de Campina Grande do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 16 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º.: Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2026, conforme descrito abaixo:

Art.2º.: Quadro de Reuniões do CMDPI – 2026

	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
On-ine	20	20	17	15	17	21	18	16	20
	Junho	Dezembro	**Observação:** Caso a data da reunião Ordinária coincida com feriado ou recesso dos órgãos da Administração Pública Municipal, a reunião será postergada para a sexta-feira imediatamente posterior.						
Presencial	19	18							
Dia: Terceiras Sextas-feiras de cada mês. **Horário: 09h30** **Local: Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e/ou on-line** Rua: Professor Duílio Calderari, 1.567 – Jardim Paulista – Fone: 41 3162-7234									

Art. 3º.: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE

Campina Grande do Sul, 20 de janeiro de 2026.

CAROLINA RIBAS
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Elis Marina Milani de Oliveira
Código Identificador:B35D1E45

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 70/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

C O N C E D E

FÉRIAS

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		
329008	ALESSANDRA NINNO LEITE SANTOS	2025	2026	18/02/2026	à	04/03/2026
284361	CLEITON VIDAL DO CARMO	2024	2025	22/02/2026	à	13/03/2026
325767	CLEVERSON CORDEIRO DOS SANTOS	2024	2025	19/01/2026	à	17/02/2026
328270	EDWIN JONNAS FERREIRA	2024	2025	04/02/2026	à	23/02/2026
329176	ELCIO SOARES DA SILVA	2025	2026	19/02/2026	à	05/03/2026
209581	IRLANE DO NASCIMENTO	2025	2026	06/01/2026	à	04/02/2026
328265	ISABELLE LETTY PRADO	2024	2025	11/02/2026	à	20/02/2026
156791	LEONARDO FERREIRA FILIPPIN	2024	2025	05/01/2026	à	24/01/2026
328954	LILIAN DE ARAUJO	2025	2026	19/02/2026	à	05/03/2026
188051	MARCELO ADRIANO ASSIS DE SOUZA	2024	2025	27/01/2026	à	05/02/2026
285501	MARCOS ROBERTO DA SILVA	2024	2025	29/01/2026	à	17/02/2026
54101	NILCEIA APARECIDA PIRES FALAVINHA	2024	2025	05/01/2026	à	28/01/2026
285681	OSMAR GULLIT MANGONI	2024	2025	11/02/2026	à	02/03/2026
146561	PATRÍCIA SIMIONI DA CRUZ	2023	2024	26/01/2026	à	04/02/2026
146561	PATRÍCIA SIMIONI DA CRUZ	2023	2024	05/02/2026	à	14/02/2026
328937	SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO	2025	2026	26/01/2026	à	04/02/2026
140871	SONIA MARIA DO CARMO CALIL	2024	2025	26/01/2026	à	14/02/2026
328266	WALTER LUIZ ROBLEDO SILVA	2024	2025	10/02/2026	à	08/03/2026

Campina Grande do Sul, 20 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6FF6FBB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 797/2025

Cancela Restos a Pagar Processados.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º do Decreto nº 20.910/1932, que estabelece o prazo prescricional quinquenal para a cobrança da Fazenda Pública, contado a partir do último dia do exercício em que o crédito poderia ser exigido;

DECRETA

Art. 1º - Ficam declaradas prescritas as dívidas da Prefeitura Municipal de Campo Magro que já completaram 05 (cinco) anos de inscrição em restos a pagar, no valor de R$ 353.306,63 (trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e seis reais e sessenta e três centavos), referentes aos exercícios de 2012,2013,2014,2015,2016,2017,2018 e 2019, conforme quadro abaixo:

EMPENHO / ANO	VALOR
662712	R$ 94.855,90
1184213	R$ 5,81
548614	R$ 106,39
613514	R$ 58,47
735514	R$ 1.300,00
333615	R$ 100,53
350115	R$ 24,74
350115	R$ 3.580,22
432515	R$ 1.512,60
432615	R$ 1.830,21
432715	R$ 1.271,70
432815	R$ 651,24
448315	R$ 67.703,47
602215	R$ 4.532,00
602215	R$ 8.610,80
606915	R$ 0,22
606915	R$ 168,50
1024715	R$ 2.270,00
652815	R$ 96,72
652915	R$ 24,57
670715	R$ 1.772,00
706615	R$ 0,20
706615	R$ 1.350,36
706715	R$ 6.016,48
710215	R$ 695,25
711215	R$ 124,00
711315	R$ 5.563,38
743115	R$ 93,24
777015	R$ 261,41

962415	R$ 867,90
93416	R$ 73,11
1044816	R$ 9.420,00
716416	R$ 1.140,00
716516	R$ 15.720,00
716616	R$ 9.420,00
716716	R$ 1.800,00
716816	R$ 1.560,00
716916	R$ 240,00
717016	R$ 900,00
717116	R$ 1.680,00
717216	R$ 420,00
717316	R$ 420,00
717416	R$ 720,00
717516	R$ 300,00
717616	R$ 1.080,00
717716	R$ 800,00
717816	R$ 480,00
853316	R$ 7.391,28
915216	R$ 960,00
919016	R$ 2.833,33
919216	R$ 1.843,20
920316	R$ 4.400,00
930216	R$ 348,00
930316	R$ 340,00
930416	R$ 680,00
930516	R$ 170,00
930616	R$ 170,00
930716	R$ 170,00
930816	R$ 170,00
930916	R$ 510,00
931016	R$ 170,00
931116	R$ 170,00
931316	R$ 340,00
931416	R$ 170,00
931516	R$ 680,00
952016	R$ 5.500,00
952216	R$ 278,00
697117	R$ 1.540,00
697117	R$ 220,00
806417	R$ 162,43
866117	R$ 0,03
904817	R$ 100,00
913017	R$ 10.564,30
960517	R$ 26.687,51
960617	R$ 15.856,74
960717	R$ 7.784,24
911118	R$ 0,03
821118	R$ 10,15
398019	R$ 6.500,00
681219	R$ 460,34
684519	R$ 351,88
696519	R$ 522,43
696719	R$ 153,00
738719	R$ 39,40
738719	R$ 139,90
754119	R$ 351,88
791619	R$ 777,14
791719	R$ 217,00
791819	R$ 62,00
792019	R$ 31,00
792119	R$ 93,00
792219	R$ 62,00
792319	R$ 31,00
792419	R$ 310,00
792519	R$ 744,00
792619	R$ 93,00
792719	R$ 434,00
792819	R$ 93,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 10 de setembro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:8FDE16C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 032/2026
PROCESSO Nº 2.299/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.089/2025

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais e equipamentos de uso hospitalar, para manutenção das unidades básicas de saúde do Município, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.089/2025 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 1.308,00** (um mil e trezentos e oito reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: MEDICAL CIRÚRGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 60.683.786/0001-10, com sede social na Rua de Itacuruçá, nº 325, Vila Santa Catarina, CEP 04.367-030, São Paulo-SP, neste ato representado por sua procuradora a Sra. KATIA CARVALHO PADILHA , brasileira, inscrita no CPF sob o nº 228.262.488-20, endereço eletrônico: licitacao@medcir.com.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
90	Canula nasofaríngea tamanho: 4. Pvc flexível com gel lubrifica c/ bordas arredondadas, maleáveis e macias. Resistente a colapsos ou dobras; superfície interna serrilhada; superfície externa marcada com o tamanho da cânula. Extremidade de inserção da cânula cortada obliquamente para fácil Inserção.	PAHSCO	UN	10,00	63,00	630,00
91	Canula nasofaríngea tamanho: 5. Em pvc flexível com gel lubrificante; c/ bordas arredondadas, maleáveis e macias. Resistente a colapsos ou dobras; superfície interna serrilhada; superfície externa marcada com o tamanho da cânula. Extremidade de inserção da cânula cortada obliquamente para fácil Inserção.	PAHSCO	UN	10,00	67,80	678,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. A Secretaria de Saúde é o único órgão participante do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. Os contratos terão duração de 6 (seis) meses, nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e poderão ser prorrogados sucessivamente, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, respeitada a vigência máxima decenal.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Conforme atestado de disponibilidade e adequação orçamentária e financeira constante dos autos do processo licitatório nº 2.299/2025 - Despacho 74, no momento da contratação haverá créditos orçamentários para cobertura das despesas, estando consignado na LOA de 2026, especificamente na Lei nº 1.818, de 2025, em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2070	08.001.10.301.0007.2023	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2080	08.001.10.301.0007.2023	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2420	08.003.10.301.0007.2029	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2430	08.003.10.301.0007.2029	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2560	08.004.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2570	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2620	08.004.10.301.0007.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2650	08.004.10.301.0007.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp
12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F596E748

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 016/2026 DATA 20-01-2026

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Regina Cristina Antunes	Secretária Municipal de Saúde	01 (uma)	Cascavel – PR	15 de janeiro de 2026.	Reunião ordinária do conselho consultivo no CISOP.
Valdemar Savela	Diretor de Dep. Adm. Da Sec de Saúde				
Tatiana Schweing	Técnica de Enfermagem	09 (nove)		05,06,07,08,09,12,13,14,15 de janeiro de 2026.	Transferências de pacientes para HUOP, INOVA
Oatana Greicy Estival		03 (três)		06,07,12 de janeiro de 2026.	Transferências de pacientes a cascavel.
Ana Paula Overbeck Marques		04 (quatro)		04,05,07,11 de janeiro de 2026.	HUOP E INOVA.
Ivanildo Sousa Azevedo	Enfermeiro	02 (duas)		28 de dezembro e 06 de janeiro de 2026.	UOPECCAN.
Marcos Venicio Alves	Motorista	07 (sete)	Cascavel, Corbélia 07 e céu Azul 08 - PR	06,07,08,09,13,14,15 de janeiro de 2026.	HUOP/CISOP, UOPECAM, CEONC, RENAL, HOSP SÃO LUCAS.
Luiz Fernando Ottoni Gugel	Motorista	03 (três)	Cascavel Céu Azul e Corbélia – PR	09,13,14 de janeiro de 2026.	Levar pacientes para HUOP/CISOP.
Salatier Reis Bento		04 (quatro)	Cascavel – PR	02,07,11,12 de janeiro de 2026.	
Ricardo Mendes Ribeiro de Souza		11 (onze)		02,05,06,07,08,09,10,12,13,14,15 de janeiro de 2026.	HUOP/CISOP, UOPECAM, CEONC, RENAL, HOSP/ DOS OLHOS, PRIME, CIT. Hospital Waldemar Monastier.
Raimundo Estevam de Medeiros				05,06,07,08,09,10,11,12,15 de janeiro de 2026.	HUOP/CISOP, UOPECAM, CEONC, RENAL, HOSP/ DOS OLHOS, PRIME, CIT.
Albino Junior Rheinheimer		09 (nove)		01,03,05,06,09,12,13,14,15 de janeiro de 2026.	
Agnaldo Hartkopf		03 (três)		13,14,15 de janeiro de 2026.	
Roberto Dallanora	Motorista	10 (dez)	Cascavel - PR	02,05,06,07,08,09,12,13,14,15 de janeiro de 2026	HUOP/CISOP, UOPECAM, CEONC, RENAL, HOSP/ DOS OLHOS, PRIME, CIT.
Valdomiro Correia de Mello		07 (sete)		09,10,11,12,13,14,15 de janeiro de 2026.	
Aparecido Carmo de Assis		01 (uma)		02 de janeiro de 2026.	
Elenoir Lucas Fontana		13 (treze)		02,03,04,05,06,07,08,0911,12,13,14,15	
Fabian de oliveira Martins		02 (doze)	Curitiba – PR	02,03,04,05,06,07,08,09,12,13,14 e 15 de janeiro novembro de 2026.	Oncoville e HUOP/CISOP, UOPECAM, CEONC, RENAL, HOSP/ DOS OLHOS.
Israel Reis Bento		12 (doze)	Cascavel – PR	01,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15 de janeiro de 2026.	
Gilmar Antonio Roman		10 (dez)		02,05,06,07,08,012,13,14, 15 de janeiro de 2026.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2026

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helytana Raquel Sabadini
Código Identificador:3029AAC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025 PROCESSO INTERNO Nº 223/2025

Nilton José Teles, Secretário(a) Municipal de Turismo e Cultura , através do Decreto nº 4.227 de 29 de agosto de 2025, do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 077/2025 **– Menor Preço por Item,** realizado no dia 17 de dezembro de 2025 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Contratação de empresas para prestação de serviços de infraestrutura e Montagens de palco, tendas, camarins, som, iluminação, geradores, banheiros químicos e serviços de segurança e demais itens relacionados a eventos Municipais,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: APOLLOS SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA - CNPJ: 09.470.761/0001-81

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
52	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA	SERVICO	DIA	1.500	230,0000	345.000,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais).

FORNECEDOR: AUGUSTO & AUGUSTO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 10.663.692/0001-01

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
8	1	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	SERVICO	SRV	1	25.870,0000	25.870,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 25.870,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta reais).

FORNECEDOR: BOSS BAURU LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 00.635.970/0001-63

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
45	1	BANHEIROS QUIMICOS	SERVICO	UND	7	22.000,0000	154.000,0000
46	1	BANHEIROS QUIMICOS	SERVICO	UND	8	6.400,0000	51.200,0000
47	1	BANHEIRO QUIMICO PNE	SERVICO	DIA	50	490,0000	24.500,0000
48	1	BANHEIRO QUIMICO PNE	SERVICO	DIA	100	480,0000	48.000,0000
49	1	BANHEIROS QUIMICOS	SERVICO	UND	600	435,0000	261.000,0000
50	1	BANHEIROS QUIMICOS	SERVICO	UND	140	440,0000	61.600,0000
51	1	BANHEIROS QUIMICOS	SERVICO	UND	60	440,0000	26.400,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 626.700,00 (seiscentos e vinte e seis mil e setecentos reais).

FORNECEDOR: DNZ SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 02.898.065/0001-21

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	LOCAÇÃO DE PORTAL	SERVICO	UND	3	17.890,0000	53.670,0000
4	1	PALCO DUAS AGUAS	SERVICO	UND	1	35.890,0000	35.890,0000
5	1	ESTRUTURA PARA CAMAROTE PARA SHOW	SERVICO	UND	220	1.030,0000	226.600,0000
6	1	ESTRUTURA PARA CAMAROTE PARA RODEIO	SERVICO	UND	48	935,0000	44.880,0000
9	1	BARRICADA GRADIL-1,30X2,00MTS	SERVICO	MT	100	104,0000	10.400,0000
11	1	PISO TABLADO DECK	SERVICO	M2	2.500	36,8900	92.225,0000
12	1	PISO TABLADO	SERVICO	M2	3.000	33,8900	101.670,0000
18	1	Tenda tipo pirâmide no tamanho de 10x10 metros	SERVICO	UNI	400	1.148,0000	459.200,0000
19	1	TENDA TIPO PIRÂMEDE	SERVICO	UND	80	979,0000	78.320,0000
23	1	Fechamento em lona com 01 metros altura Fechamento em Lona Galvanizada	SERVICO	ML	1.000	22,3100	22.310,0000
24	1	Fechamento em lona com 02 metros altura, Fechamento em Lona	SERVICO	ML	2.000	22,9900	45.980,0000
25	1	Fechamento em lona com 03 metros altura	SERVICO	ML	2.000	23,7900	47.580,0000
27	1	GRADIL TUBULAR DE PROTEÇÃO	SERVICO	MT	3.500	14,8900	52.115,0000
28	1	CAMARIM 05 X 05 M	SERVICO	UNI	10	4.999,0000	49.990,0000
30	1	SISTEMA BACKLINE	SERVICO	SRV	2	8.490,0000	16.980,0000
38	1	COBERTURA PIRÂMIDES	SERVICO	MT	4.000	59,9800	239.920,0000
39	1	LOCAÇÃO PISO DE PALCO	SERVICO	UND	4	15.233,0000	60.932,0000
40	1	LOCAÇÃO PALCO 360°	SERVICO	UND	4	5.980,0000	23.920,0000
41	1	LOCAÇÃO TRELIÇA BOX PALCO	SERVICO	UND	2	7.999,0000	15.998,0000
43	1	STAND INSTITUCIONAL	SERVICO	UND	3	47.490,0000	142.470,0000
44	1	PAINEL DE LED	SERVICO	M2	250	348,0000	87.000,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.908.050,00 (um milhão, novecentos e oito mil e cinquenta reais).

FORNECEDOR: ELENILSO RODRIGUES DA SILVA - ME - CNPJ: 69.310.282/0001-20

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	Gerador 260 KVA	SERVICO	UND	1	14.300,0000	14.300,0000
3	1	- GERADOR:	SERVICO	DIA	15	2.380,0000	35.700,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

FORNECEDOR: M H R MEDEIROS - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 30.285.960/0001-06

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
53	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	SERVICO	SRV	8	2.200,0000	17.600,0000
54	1	BOMBEIRO CIVIL / SALVA VIDAS	SERVICO	UND	300	250,0000	75.000,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 92.600,00 (noventa e dois mil e seiscentos reais).

FORNECEDOR: M. K. IBRAHIM LTDA - CNPJ: 20.955.278/0001-20

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
7	1	TELAO OUTDOOR	SERVICO	UND	1	31.800,0000	31.800,0000
16	1	LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS CONFORME RIDER TÉCNICO	SERVICO	UND	2	74.900,0000	149.800,0000
42	1	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED	SERVICO	DIA	1	31.000,0000	31.000,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 212.600,00 (duzentos e doze mil e seiscentos reais).

FORNECEDOR: WJ ESTRUTURAS LTDA - CNPJ: 24.894.922/0001-58

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
10	1	Telão de Led 4X3	SERVICO	UND	20	3.000,0000	60.000,0000
15	1	LOCAÇÃO DE PORTAL EM BOX	SERVICO	UND	12	1.500,0000	18.000,0000
17	1	Tenda tipo pirâmide tamanho 5x5 metros	SERVICO	UNI	100	530,0000	53.000,0000
20	1	Palco Profissional TAM 12x08 metros com 02 camarins Estrutura em aço;	SERVICO	UNI	20	11.700,0000	234.000,0000

21	1	Palco Profissional TAM 13x10 metros com 02 camarins	SERVICO	UNI	4	12.998,0000	51.992,0000
22	1	Palco Profissional TAM 14x12 metros com 02 camarins	SERVICO	UNI	4	16.885,0000	67.540,0000
29	1	LOCAÇÃO DE SOM MÉDIO PORTE	SERVICO	DIA	15	15.995,0000	239.925,0000
35	1	LOCAÇÃO TRELIÇA BOX	SERVICO	MT	1.000	53,0000	53.000,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 777.457,00 (setecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 4.038.277,00 (quatro milhões e trinta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais)

Carlópolis, 20 de janeiro de 2026.

NILTON JOSÉ TELES
Secretário(a) Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:159945B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR.

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço:

EMPRESA: CONFECÇÕES CHARTOUNI LTDA CNPJ: 07.276.351/0001-79					
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇAO**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1	BERMUDA MASCULINA, **TAMANHO 2 AO 12,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	400	13,50	5.400,00
	2	BERMUDA MASCULINA, **TAMANHO 14 AO XG**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	215	13,61	2.926,15
VALOR TOTAL LOTE 1					**8.326,15**
5	1	CAMISETA COM MANGA CURTA GOLA REDONDA, **TAMANHO 2 AO 12**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	1700	14,55	24.740,10
	2	CAMISETA COM MANGA CURTA GOLA REDONDA, **TAMANHO 14 AO XG**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	600	11,85	7.112,16
VALOR TOTAL LOTE 5					**31.852,26**
7	1	JAQUETA UNISSEX, **TAMANHO 2 AO 12**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	850	45,53	38.700,50
	2	JAQUETA UNISSEX, **TAMANHO 14 AO XG**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	300	45,53	13.659,00
VALOR TOTAL LOTE 7					**52.359,50**
8	1	SHORT SAIA FEMININO, **TAMANHO 2 AO 12**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	450	15,10	6.795,00
	2	SHORT SAIA FEMININO, **TAMANHO 14 AO XG**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	150	15,42	2.313,00
VALOR TOTAL LOTE 8					**9.108,00**
VALOR TOTAL					**101.645,91**
EMPRESA:VEST BEM UNIFORMES, CONFECÇÕES E LIMPEZA LTDA CNPJ: 49.613.182/0001-65					
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇAO**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	3	BLUSA DE MOLETOM UNISSEX DE 0 A 3 ANOS, **TAMANHO 2 e 4**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	100	27,50	2.750,00
4	6	CALÇA DE MOLETOM UNISSEX DE 0 A 3 ANOS, TAMANHO 2 e 4, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	100	30,00	3.000,00
VALOR TOTAL					**5.750,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas - PR, 20 de janeiro de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:D67F5AA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025**

OBJETO: Ampliação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos com execução dos serviços preliminares e administração de obra.

01. ABERTURA: 15 de Janeiro de 2026 às 09 horas, pela INTERNET através da bllcompras.com.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi disponibilizado/publicado:

- Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no dia 03 de Dezembro de 2025;
- **Publicado** no Diário Oficial do Estado do Paraná (DIOE) no dia 04 de Dezembro de 2025;
- **Publicado** no Diário Oficial dos Município do Paraná (AMP) no dia 03 de Dezembro de 2025;
- **Publicado** no Jornal Folha de Londrina no dia 03 de Dezembro de 2025;

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 15 de Janeiro de 2026, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 55, II, "a" da Lei 14.133/2021.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL

Nº	NOME/CNPJ	ENDEREÇO
1	RICETTO & RICETTO LTDA / 36.642.772/0001-74	RUA DOS PINHEIROS Nº 200 / CASA / COLÔNIA QUERO QUERO / PALMEIRA-PR
2	LONDRIOBRAS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA / 24.032.719/0001-72	RUA GOIÁS / CENTRO / LONDRINA-PR
3	ROMERO CALIXTO JM ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUTORA / 58.362.550/0001-30	RUA DOMINGOS FERREIRA DE MEDEROS / SALA 01 / CENTRO / TACIBA-SP
4	CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA / 35.230.250/0001-00	FERNANDO DE NORONHA / CENTRO / LONDRINA-PR
5	A BARTOLI DE SOUZA LTDA / 58.733.521/0001-38	RUA ILHA DE MARAJÓ / CONJ. RES. ILHA BELA / CAMPO MOURÃO-PR
6	CAPA ENGENHARIA LTDA / 35.033.709/0001-78	ZONA 08 / SALA 04 / MARINGÁ-PR
7	JCROSAS CONSTRUÇÕES CIVIS E SERVIÇOS LTDA / 04.728.966/0001-09	AVENIDA BRASIL / SALA 3 / ZONA 03 / MARINGÁ-PR
8	TODDY CONSTRUTORA LTDA / 40.234.485/0001-00	RUA SOL NASCENTE / JARDIM NOBRE / ROLÂNDIA-PR

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
Não houve(ram) pedido(s) de esclarecimento(s) e/ou impugnação(ções) relativo(s) ao edital, modelo(s) e anexo(s).

05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	NOME/CNPJ	CREDENCIADO(S)
1	RICETTO & RICETTO LTDA / 36.642.772/0001-74	RUA DOS PINHEIROS Nº 200 / CASA / COLÔNIA QUERO QUERO / PALMEIRA-PR
2	LONDRIOBRAS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA / 24.032.719/0001-72	RUA GOIÁS / CENTRO / LONDRINA-PR
3	ROMERO CALIXTO JM ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUTORA / 58.362.550/0001-30	RUA DOMINGOS FERREIRA DE MEDEROS / SALA 01 / CENTRO / TACIBA-SP
4	CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA / 35.230.250/0001-00	FERNANDO DE NORONHA / CENTRO / LONDRINA-PR
5	A BARTOLI DE SOUZA LTDA / 58.733.521/0001-38	RUA ILHA DE MARAJÓ / CONJ. RES. ILHA BELA / CAMPO MOURÃO-PR
6	CAPA ENGENHARIA LTDA / 35.033.709/0001-78	ZONA 08 / SALA 04 / MARINGÁ-PR
7	JCROSAS CONSTRUÇÕES CIVIS E SERVIÇOS LTDA / 04.728.966/0001-09	AVENIDA BRASIL / SALA 3 / ZONA 03 / MARINGÁ-PR
8	TODDY CONSTRUTORA LTDA / 40.234.485/0001-00	RUA SOL NASCENTE / JARDIM NOBRE / ROLÂNDIA-PR

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

CLASSIFICADA(S)	LOTE (S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R$	LANCE FINAL R$
1ª Colocada	1	RICETTO & RICETTO LTDA	R$ 242.705,00	R$ 199.000,00
2ª Colocada	1	LONDRIOBRAS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	R$ 242.705,15	R$ 200.000,00
3ª Colocada	1	ROMERO CALIXTO JM ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUTORA	R$ 242.700,00	R$ 203.990,00
4ª Colocada	1	CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA	R$ 242.705,15	R$ 226.800,00
5ª Colocada	1	A BARTOLI DE SOUZA LTDA	R$ 242.649,49	R$ 239.499,49
6ª Colocada	1	CAPA ENGENHARIA LTDA	R$ 242.700,00	R$ 242.700,00
7ª Colocada	1	JCROSAS CONSTRUÇÕES CIVIS E SERVIÇOS LTDA	R$ 242.700,15	R$ 242.700,15
8ª Colocada	1	TODDY CONSTRUTORA LTDA	R$ 242.705,15	R$ 242.705,15

O(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata.
Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) agente de contratação procedeu a análise do documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.
07. HABILITAÇÃO
Proponente Habilitado:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$	HABILITADO
1	RICETTO & RICETTO LTDA	R$ 242.705,00	R$ 199.000,00	SIM

A decisão foi publicada na AMP (Diário Oficial dos Municípios do Paraná) no dia 20 de Janeiro de 2026 e comunicada na mesma data através da plataforma online de pregão eletrônico BLLCOMPRAS.COM.
Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Agente de Contratação declarou o proponente, vencedor do certame.
O(s) proponente(s) não demonstrou(aram) imediata e motivadamente a intenção de recorrer.
08. CONSIDERAÇÕES FINAIS
Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Agente de Contratação emite a seguir seu parecer final.
- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da Concorrência Eletrônica nº 08/2025 sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.
Lote nº 1 Prestação de Serviços
Proponente: RICETTO & RICETTO LTDA
Valor Global: R$ 199.000,00 (Cento e Noventa e Nove Mil Reais)

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias.
Este relatório está publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP) no dia 21 de Janeiro de 2026.

Centenário do Sul/PR, 20 de Janeiro de 2026.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:EFC52392

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

INSTITUTO PREVIDÊNCIA
ANEXO I - RELAÇÃO DOS SERVIDORES APOSENTADOS COM DIREITO À PARIDADE E INTEGRALIDADE.

ANEXO I
RELAÇÃO DOS SERVIDORESAPOSENTADOS COM DIREITO À PARIDADE EINTEGRALIDADE

	NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE
1	ADALMIDOCARMO DE MOURA E COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	31B	M
2	ADJAIR OBLADEN	CARPINTEIRO	20B	M
3	ALICE DE MOURA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	24C	L
4	AMELIA DO VALE COSTA	AGENTESOCIAL DE SAÚDE	25A	D
5	ANA MARIA DE MOURACOSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	31B	I
6	ANA RAQUEL DO ROCIOCHANDELIER	AGENTE ADMINISTRATIVO	24C	L
7	ANTONIO PORFIRIO NETO	OPERÁRIO	11B	H
8	ANTONIO STRAUB	OPERADOR DE MÁQUINAS	21B	J
9	ANTONIO URSULINO DIAS	OPERÁRIO	11B	J
10	ARIETE DO CARMO OBLADEN	AGENTE ADMINISTRATIVO	24C	L
11	ATAIDE DO CARMO ROSNER	OPERÁRIO	11B	M
12	CACILDA DE PINA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	31B	I
13	CELIA VON DER OSTEN ALE	MERENDEIRA	10B	L
14	CLEIA APARECIDA FARIAS PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	31B	I
15	DARCI DE MOURA E COSTA	MESTRE DE OBRAS	21B	I
16	DENIZE APARECIDA MANGGER OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	24B	M
17	DERSON PEREIRA	MOTORISTA	21B	M
18	EDILAINE DO CARMO DE OLIVEIRA PEREIRA	TÉCNICOEM ENFERMAGEM	32B	L
19	ELENA ROCIER DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	31B	J
20	ELIANE MARIA OLIVEIRA PIMENTA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	41B	J
21	ELISABETE URSULINO DIAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	31B	G
22	ELVIRA DA GUIA BALLES MULLER	AUXILIAR DE SERVIÇOSGERAIS	12B	J
23	EMAIZA DE FATIMA SCHNELL	AGENTE ADMINISTRATIVO	24B	M
24	ENI APARECIDA MATIAS	MERENDEIRA	10B	L
25	ENI DA APARECIDA DESPLANCHES	AGENTE ADMINISTRATIVO	24B	L
26	EUNICEELIANE MAGARI GONÇALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	24B	L
27	GETULIO NUNESDE CARVALHO	ELETRICISTA	20B	I
28	HORTENCIA MADALENA MACIEL	ZELADORA	10B	J
29	IBIRACI DE OLIVEIRA FLORENCIO	MEIO OFICIAL	11B	L
30	IRINEU VAZ PEREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS	21B	M
31	IVAN CARLOS CASTRO	OPERÁRIO	11B	L
32	IVO LUIZ NAVARETE	MOTORISTA	21B	M
33	JAIR NAIZER	OPERÁRIO	11B	J
34	JONAS GONÇALVES DEPONTES	PSICOPEDAGOGO	41B	D
35	JOSÉ SILVA	MOTORISTA	21B	L
36	JOSEANE DE FÁTIMA BASSETTI RIBAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	24B	M
37	JOSEMARA DA GUIA ARAUJO	SUPERVISORA DE RECURSOS HUMANOS	27C	L
38	JUCELOI DA GUIA ARAUJO GODOY	AGENTESOCIALDE SAÚDE	25B	G
39	LAURINDO ALVES DA LUZ	OPERADOR DE MÁQUINAS	21B	J
40	LENY PLATNER	AUXILIAR DE SERVIÇOSGERAIS	12B	J
41	LENY TEREZINHA MOTTIM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	31B	I
42	LEONEL LOURENÇO	OPERÁRIO	11B	M
43	LEONIDE EVANGELISTA DESPLANCHES	MOTORISTA	21B	E
44	LERY GILBERTODOMIT	MÉDICO	46B	I
45	LINDAMIR PIRES BALES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	31B	G
46	LOURI DO CARMO JEREMIAS DOS SANTOS	MEIO OFICIAL	11B	M
47	LUCIMERE DE FATIMA BLUM	AGENTE ADMINISTRATIVO	24B	L
48	LUCIMERI DE FATIMA PAULUS CHANDELIER	AGENTE ADMINISTRATIVO	24B	J
49	LUIZ CARLOS PONTES	OPERÁRIO	11B	L
50	LUIZ DE JESUSSOUZA PEREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS	21B	M
51	MARLI DE FARIAS ROSNER	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	31B	L
52	MARLY TIBILIER RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOSGERAIS	12B	L
53	MIRTES MULLER VAZ	MONITORA DE SAÚDE	24C	G
54	MONICA ALVES CORDEIRO	PEDAGOGA	41C	J
55	NELSON PINTODOS SANTOS	OPERÁRIO	11B	L
56	ORAZIL DOS REIS	OPERADOR DE MÁQUINAS	21B	M
57	ORLANDODE SOUZA	OPERÁRIO	11B	M
58	OSMARI DO CARMO ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	24C	J
59	OSVALDO BALES	MOTORISTA	21B	L
60	PEDRO CANDIDO BUENO	OPERÁRIO	11B	L
61	PEDRO DO CARMO MARCHE	OPERÁRIO	11B	M
62	PEDRO LUIZ GONÇALVES	AUXILIAR AGRÍCOLA	22B	L
63	PEDRO MARTINS	OPERÁRIO	11B	L
64	PEDRO VENANCIO	OPERÁRIO	11B	M

65	REGINA CELI LOPES	TÉCNICOEM ADMINISTRAÇÃO	26C	J
66	RENI DE JESUS PLATNER SCHELEIDER	ZELADORA	10B	J
67	ROSILDA APARECIDA PEREIRA	TÉCNICOEM ADMINISTRAÇÃO	26C	L
68	ROSILDA PEREIRA FARIAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	31B	I
69	SEBASTIÃO ERNESTO LINS	MOTORISTA	21B	M
70	SELMA BARBOSA DE SOUZA	TÉCNICOEM ENFERMAGEM	32B	E
71	SOELI SANTINA MANGGER JAQUETI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	31B	I
72	SONIA MARIA DE LACERDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	24C	I
73	UBIRATÃ CARLOS CHANDELIER	TÉCNICOEM TRANSMISSÃO TELEFÔNICA	24B	F
74	VALDIR BATISTA DE OLIVEIRA	ELETRICISTA	20B	I
75	VILMA DO ROCIO BESTEL LACERDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	31B	L
76	VILMARA DA APARECIDA BESTEL	AGENTE ADMINISTRATIVO	24B	L
77	ZELIA TIBILIER DE MATTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	31B	G

Publicado por:
Arthur Daniel Marquardt
Código Identificador:85833460

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº13/2026

*O **MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.161.199/0001-00, com sede administrativa sito à Praça Getúlio Vargas, nº 71, Bairro Centro, CEP:85530-000, utiliza do presente para **NOTIFICAR** todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que o núcleo urbano irregular denominado **BOM JESUS II** está em fase de Regularização Fundiária Urbana em formato de REURB-E e REURB-S, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, conforme art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto das matrículas nº 11.064, 11.065, 11.066, 11.067, 11.074, 11.075, 11.076, 11.077, 11.078. 11.080, 11.081, 11.082, 11.083, 11.084, 11.085, 1.472, 11.144, 11.147, 11.148 e matrícula não identificada, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Clevelândia/PR.*

DO NÚCLEO

Art. 1º O núcleo urbano Bom Jesus II, localizado neste município, é composto pelas matrículas n° 11.065 e 11.066 de propriedade de Dalmonti Indústria e Comércio de Madeiras, matrícula n° 11.067 de propriedade de José Rodrigues, matrícula n° 11.074 e 11.075 de propriedade de Conceição da Cruz Santos, matrícula n° 11.076 de propriedade de Amantino Pinheiro, matrícula n° 11.077 e 11.078 de propriedade de Oradi Francisco Vieira, matrícula n° 11.080 de propriedade de Rosi da Aparecida, matrícula n° 11.081 de propriedade de Daniel Marques, matrícula n° 11.082 e 11.083 de propriedade de José Américo dos Santos, matrícula n° 1.472 de propriedade de Plácido Francisco dos Passos, matrículas n° 11.084, 11.085, 11.144, 11.147, 11.148 e 11.064 de propriedade de Anibal Martins de Lara, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Clevelândia/PR.

§1º O núcleo possui uma área total a regularizar de 62.689,20 m², distribuída em 36 lotes, sendo 26 lotes aderentes e 10 lotes futuros proprietários, com uma população aproximada de 104 pessoas.

§2º O referido núcleo é atendido pelas seguintes vias públicas: Rua Francisco Eleutério Maciel, Rua do Cedro, Rua de Acesso, Rua Frei Coimbra, Rua Governador Moyses Lupion e Rua Padre Anchieta, as quais passarão ao domínio público municipal, conforme disposto no art. 53, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.465/17, bem como a Rua Crescêncio Martins.

QUADRO DE ÁREAS	
Área da matrícula **11.065, 11.066 e 11.067**	2.617,75 m²
Área da matrícula **11.074**	357,98 m²
Área da matrícula **11.075**	388,69 m²
Área da matrícula **11.076**	806,41 m²
Área das matrículas **11.077 e 11.078**	1.615,00 m²
Área da matrícula **11.080**	873,13 m²
Área da matrícula **11.081**	1.638,12 m²
Área da matrícula **11.082**	789,48 m²
Área da matrícula **11.083**	824,42 m²
Área da matrícula **11.084**	761,81 m²
Área da matrícula **11.085**	883,96 m²
Área da matrícula **1.472**	47.751,14 m²
Área da matrícula **11.144**	7.146,63 m²
Área das matrículas **11.147 e 11.148**	8.263,54 m²
Área da matrícula **11.064**	11.625,32
Área dos lotes aderentes	47.737,80 m²
Área de lotes futuros proprietários	6.488,14 m²
Área de ruas a regularizar	8.463,26 m²
Área total da REURB	**62.689,20 m²**

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

Art. 2º A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

Escola de educação básica, onde as crianças do núcleo são atendidas;
Arruamento na maior parte da área da intervenção;
Energia elétrica pública e residencial;
Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;

Esgotamento sanitário individual;
Sinal de telefonia móvel e fixa;
Transporte escolar cedido pelo município;
Atendimentos de transporte público coletivo.

DAS CONFRONTAÇÕES

Art. 3º Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de NOTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE DIVISA DE LOTE, salvo os ocupantes que, por motivos desconhecidos, não foram encontrados, os quais serão alvo deste edital. A ausência de manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias será tida como aceite, conforme art. 13, §1º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º São tidos como **titulares de domínio**, nos termos da lei:

Matrícula N° **11.065 e 11.066** De Propriedade De **Dalmonti Indústria E Comércio De Madeiras;**
Matrícula N° **11.067** De Propriedade De **José Rodrigues;**
Matrícula N° **11.074 e 11.075** De Propriedade De **Conceição Da Cruz Santos;**
Matrícula N° **11.076** De Propriedade De **Amantino Pinheiro;**
Matrícula N° **11.077 e 11.078** De Propriedade De **Oradi Francisco Vieira;**
Matrícula N° **11.080** De Propriedade De **Rosi Da Aparecida;**
Matrícula N° **11.081** De Propriedade De **Daniel Marques;**
Matrícula n° **11.082 e 11.083** de propriedade de **José Américo dos Santos;**
Matrícula n° **1.472** de propriedade de **Plácido Francisco dos Passos;**
Matrículas n° **11.084, 11.085, 11.144, 11.147, 11.148 e 11.064** de propriedade de **Anibal Martins de Lara.**

§2º São tidos como **confrontantes externos/internos**, nos termos da lei:

Matrícula Nº **11.068**, De Propriedade De **Município De Clevelândia;**
Matricula Nº **11.070,** De Propriedade De **Dalmonti Indústria E Comércio De Madeiras e município de Clevelândia/PR;**
Matrícula Nº **11.071**, De Propriedade Do **Estado Do Paraná;**
Matrícula Nº **11.073**, De Propriedade **Dalmonti Indústria E Comércio De Madeiras;**
Matrícula Nº **11.079**, De Propriedade De **Cleci Terezinha Pocai De Jesus, Jozeane De Jesus Chaves E Daiane De Jesus;**
Matrícula Nº **11.086**, De Propriedade **Tatiane Aparecida De Gois E Alex Fernando Zanuzzo;**
Matrícula Nº **11.087**, De Propriedade De **Juracy Petroski de Gois;**
Matrícula Nº **11.088**, De Propriedade **Dalmonti Indústria E Comércio De Madeiras;**
Matrícula Nº **11.089**, De Propriedade **Argemiro Gomes Dos Santos E Isabel Jurelo Dos Santos;**
Matrícula Nº **11.090**, De Propriedade **Argemiro Gomes Dos Santos;**
Matrícula Nº **11.091**, De Propriedade De **Aladin Beltrão Martins;**
Matrícula Nº **11.146**, De Propriedade De **Bruno Ferreira de Lima;**
Matrícula Nº **14.244**, De Propriedade **Ayr De Ramos Alves;**
Matrícula Nº **15.082**, De Propriedade **Edison Jacob Muller;**
Matrícula Nº **15.083**, De Propriedade **Jean Caros Silva De Oliveira;**
Matrícula Nº **15.404**, De Propriedade De **Juarez Ribeiro Dos Santos;**
Matrícula Nº **1.472,** De Propriedade De **Plácido Francisco Dos Passos;**
Matrícula não identificada;
Rua Crescêncio Martins, De Propriedade De **Município De Clevelândia/PR**;

DOS REQUERENTES

Art. 4º São requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana:

Nº	NOME
	ADALBERTO DOS SANTOS SAGAZ
	ADÃO ZACARIAS
	ADELIR MARTINS DE SOUZA
	ANA CRISTINA ALVES
	CLAUDEMIR ALVES
	DANIELLI CRISTINI ALVES CARNEIRO e VALMIR VIGANO CARNEIRO
	EDIVANIA ELLVANGER
	FLAVIO JUNIOR PINHEIRO
	FRANCIELI GOMES ZACARIAS
	GODIVA DA APARECIDA DA SILVA GOMES
	IVETE APARECIDA GOLLUB e CELIO GERALDO INOCENCIO
	JUCELIA GOMES
	JURANDIR LINHARES DOS SANTOS
	LOURDES CARDOSO
	LOURDES GRAEFF CRUZ e LUIZ CARLOS BUENO CRUZ
	MARIA CAROLINA CAMARGO
	MARIA HELENA ELLVANGER e ELTON ELLVANGER
	MARINES ALVES WALDHAUER e ALBINO WALDHAUER
	NARA CONCEIÇÃO CORREIA DE OLIVEIRA E ELIAS ECHS DE OLIVEIRA
	PAULA ROBERTA CELLA
	ROSI DA APARECIDA SANTOS
	SOLANGE MARTINS FERREIRA DE LIMA e JOSÉ ANTONIO ARRUDA DE LIMA
	SÔNIA MARA DE MEDEIROS DOS SANTOS
	SUZANA MARQUES DOS SANTOS
	VERONI MARIA RIBEIRO MARQUES e JAIR JESUS MADUREIRA MARQUES
	VITORIO FABRICIO DAS NEVES

DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 5º As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, seja em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial. As impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Clevelandia/PR endereçadas ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver. Fica a critério da municipalidade acatar ou não as devidas impugnações, de acordo com as suas razões, conforme prevê o art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º A visualização das peças processuais e documentos que as acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

§2º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de Reurb, conforme prevê a Lei. Transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 31, §5º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Clevelândia/PR, 20 de janeiro de 2026

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL

ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:701DE4A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO DE INSCRITOS, HABILITADOS E INABILITADOS PARA FASE DE PROVA DO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA – PR 01/2026

Prova dia 24/01/2026 - Local: Escola Municipal Leonor Moura Carvalho, Rua 14 de novembro, n.º 280, Contenda – Paraná

Nome	Cidade	Curso	Habilitado	Inabilitado
IZADORA APARECIDA BAUMEL	Contenda-PR	ADMINISTRAÇÃO	X	
LETICIA CORDEIRO FERREIRA	Araucária-PR	ADMINISTRAÇÃO	X	
KIMBERLLY RODRIGUES VIANA DA SILVA	Contenda-PR	ADMINISTRAÇÃO	X	
IZADORA CORRÊA LIMA	Contenda-PR	ADMINISTRAÇÃO	X	
FLAVIA KAROLYNE CROVADOR	Contenda-PR	ADMINISTRAÇÃO	X	
KAUANE APARECIDA KOTOVICZ CADENA	Contenda-PR	ADMINISTRAÇÃO	X	
SOPHYA LUIZE DA SILVA	Araucária-PR	ADMINISTRAÇÃO	X	
ALESSANDRA DE LIMA GONÇALVES	Contenda-PR	ADMINISTRAÇÃO	X	
HELLEN SABRINA ALVES DA SILVA	Araucária-PR	ADMINISTRAÇÃO EAD	X	
IZADORA COTOVICZ CHIESA	Contenda-PR	ADMINISTRAÇÃO EAD	X	
DANIELE SOEK	Contenda-PR	AGRONOMIA	X	
ADRIAN BANCZINSKI THENÓRIO	Lapa-PR	ALFABETIZACAO E LETRAMENTO	X	
ANDRÉ TEIDER CARDOSO	Lapa-PR	ARQUITETURA E URBANISMO	X	
MARIA ALICE KREGOSKI SANTOS	Lapa-PR	BIOMEDICINA	X	
VITORIA FIGURA DOS SANTOS	Contenda-PR	BIOMEDICINA	X	
LUIZ ANDRÉ HOFFMANN LEINEKER	Lapa-PR	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	X	
GABRIEL RIBA	Araucária-PR	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	X	
KAUAN GONÇALVES SANTANA	Contenda-PR	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	X	
MARCOS MIGUEL RIBEIRO	Contenda-PR	CIENCIAS CONTABEIS	X	
JOSEPH NUNES BORBA	Araucária-PR	CIENCIAS CONTABEIS	X	
LUIZ GUILHERME HIKISHIMA KUSMA	Contenda-PR	CIENCIAS ECONOMICAS	X	
GUILHERME BALBINO COLACO	Contenda-PR	CIÊNCIAS EXATAS	X	
MATEUS DOS SANTOS LOPES	Contenda-PR	DESIGN DE GAMES	X	
LUCAS FERREIRA DE ANDRADE	Contenda-PR	DESIGN DE GAMES	X	
ISABELLY MONIQUE COTOVICZ	Contenda-PR	DESIGN GRÁFICO	X	
HELENA MAIA SOUZA	Araucária-PR	DIREITO	X	
NICOLE MARINHO DE ANDRADE AMARAL	Contenda-PR	DIREITO	X	
THOMAS DOS SANTOS OLIVEIRA	Contenda-PR	EDUCAÇÃO FÍSICA - EAD	X	
LUIZ MÁRIO FERREIRA NETO	Contenda-PR	EDUCAÇÃO FÍSICA - EAD	X	
CELINE TOKARSKI BORGES	Contenda-PR	ENFERMAGEM	X	
MIRELLA WILSEK FIGURA	Contenda-PR	ENGENHARIA AGRONÔMICA	X	
VITÓRIA GABRIELA MOHR DE LIMA	Contenda-PR	ENGENHARIA DE SOFTWARE	X	
EDUARDO GABRIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	Contenda-PR	ENSINO MÉDIO	X	
ISABELLA BRUNO DOS SANTOS	Contenda-PR	ENSINO MÉDIO	X	
EMILLY VIANA MOVIO	Contenda-PR	ENSINO MÉDIO	X	
LARIELY LEANDRA BOCOEN DOS REIS	Contenda-PR	ENSINO MÉDIO	X	
ROBSON GOULART LOURENCO JUNIOR	Contenda-PR	ENSINO MÉDIO	X	
MIRIA ALEXANDRA NIZA SILVEIRA	Contenda-PR	ENSINO MÉDIO	X	
ANNA LUIZA MARTINS NAVARRO	Contenda-PR	ENSINO MÉDIO	X	
GABRIEL CIONEK FRANCO DE CARVALHO	Contenda-PR	ENSINO MÉDIO	X	
SOPHIA PENTEADO	Contenda-PR	ENSINO MÉDIO	X	
PEDRO ENRIQUE OBRZUT WALTER	Contenda-PR	ENSINO MÉDIO	X	
NATHALLY KRUCZKOWSKI DE SOUZA	Contenda-PR	ENSINO MÉDIO	X	
KELLY SCHINDA DA SILVA	Contenda-PR	ENSINO MÉDIO	X	

EDUARDA RODRIGUES DA SILVA	Contenda-PR	ENSINO MÉDIO	X	
LEONARDO KRUPA	Contenda-PR	ENSINO MÉDIO	X	
ANA LAURA SOBOTA	Contenda-PR	ENSINO MÉDIO	X	
NICK NOERNBERG DE MATOS	Contenda-PR	ENSINO MÉDIO	X	
LETÍCIA CAROLLINY DE CAMPOS GONÇALVES	Contenda-PR	ENSINO MÉDIO	X	
JOAO VITOR MARTINS RODRIGUES	Contenda-PR	ENSINO MÉDIO	X	
STHEFANY SILVEIRA DOS ANJOS	Contenda-PR	ENSINO MÉDIO	X	
GABRIELLE VITÓRIA KUTAX	Contenda-PR	ENSINO MÉDIO	X	
TALITA APARECIDA DA CRUZ	Contenda-PR	ENSINO MÉDIO	X	
RAPHAELLY VICTORIA DA SILVA	Curitiba-PR	ENSINO MÉDIO	X	
RAÍ RENAN PADILHA BORA	Araucária-PR	ENSINO MÉDIO	X	
LARA EMANOELY SCHUSTER SOBOTA	Contenda-PR	ENSINO MÉDIO	X	
KARINA FERNANDA FERREIRA FRANCO	Contenda-PR	ENSINO MÉDIO	X	
ISABELLA BUENO	Contenda-PR	ENSINO MÉDIO	X	
VICTOR GABRIEL DE SOUZA CLAUDINO	Contenda-PR	ENSINO MÉDIO	X	
GABRIELLI DE ALMEIDA COLAÇO	Contenda-PR	ENSINO MÉDIO	X	
MANOELA FERREIRA DE ALMEIDA	Contenda-PR	ENSINO MÉDIO	X	
ANDREY SERPA LACERDA	Contenda-PR	ENSINO MÉDIO	X	
NATALIA DE OLIVEIRA FIGURA	Contenda-PR	ENSINO MÉDIO	X	
MARIA FERNANDA DA CRUZ FERREIRA	Contenda-PR	ENSINO MÉDIO	X	
PAMELA RAQUEL PADILHA PRESTES	Contenda-PR	ENSINO MÉDIO	X	
MAISA GABRIELA BARON	Contenda-PR	ENSINO MÉDIO	X	
JUSSARA APARECIDA RODRIGUES DOS ANJOS	Contenda-PR	ENSINO MÉDIO	X	
JESSYCA OCRASKA DE MORAES COLAÇO	Contenda-PR	ENSINO MÉDIO	X	
AMANDA SOUZA DOS SANTOS	Contenda-PR	ENSINO MÉDIO	X	
FELIPE EDUARDO RIBEIRO	Contenda-PR	ENSINO MÉDIO	X	
LUMA LUIZY OLIVEIRA DA SILVA	Contenda-PR	ENSINO MÉDIO	X	
KAUANY BRANCO CLIMACHESKI	Contenda-PR	ENSINO MÉDIO	X	
JOÃO LUIS LOPES FAGUNDES	Contenda-PR	ENSINO MÉDIO	X	
YASMIN MORATO WOLSKI	Contenda-PR	ENSINO MÉDIO	X	
JULIA CAVALIM DOS SANTOS	Contenda-PR	ENSINO MÉDIO	X	
CÉLIA WOLSKI	Contenda-PR	ESPECIALIZAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO		X
INGRIDHY BERTAIOLLI LIMA	Contenda-PR	FISIOTERAPIA	X	
RENATA RIBEIRO MAZUR	Contenda-PR	FONOAUDIOLOGIA	X	
ISABELLY SOFIA DE SOUZA	Contenda-PR	FORMAÇÃO DE DOCENTES	X	
LUCIANE APARECIDA VIDAL	Lapa-PR	GEOGRAFIA	X	
YARA NESPOLO BENATO	Contenda-PR	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	X	
CIBELI LUCINITA PORTELA PROFETA	Contenda-PR	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	X	
VICTOR EMANUEL LACERDA ALVES	Contenda-PR	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	X	
FRANCIELI BOÇOEN	Contenda-PR	HISTORIA	X	
KÁSSIA EDUARDA LOPATA DEBERNE	Araucária-PR	LETRAS - PORTUGUES / ESPANHOL	X	
HELOIZA CASTRO SODRE	Lapa-PR	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	X	
LEONARDO TEIDER KRAINSKI	Lapa-PR	MEDICINA VETERINARIA	X	
ANNA LUIZA DOS SANTOS NOTTO	Contenda-PR	MEDICINA VETERINARIA	X	
GRAZIELI APARECIDA DOS SANTOS	Araucária-PR	NUTRIÇÃO	X	
VANESSA BARROS SOARES	Contenda-PR	NUTRIÇÃO	X	
MONICHELI GREGÓRIO DA LUZ	Contenda-PR	PEDAGOGIA	X	
ELLEN DA SILVA	Lapa-PR	PEDAGOGIA	X	
ANA KARINA DOS SANTOS	Contenda-PR	PEDAGOGIA - EAD	X	
GABRIELLI APARECIDA DA SILVA BALBINO	Lapa-PR	PEDAGOGIA - EAD	X	
MARIA EDUARDA KLENKE	Contenda-PR	PEDAGOGIA - EAD	X	
SELMA REGINA COSTA	Contenda-PR	PEDAGOGIA - EAD	X	
PATRÍCIA DE PAULA ANTOCHEVSKI	Contenda-PR	PEDAGOGIA - EAD	X	
PAULA ALVES BARROS	Lapa-PR	PEDAGOGIA - EAD	X	
TATIANE NUNES PADILHA	Contenda-PR	PEDAGOGIA - EAD	X	
PRISCILA MORANG SANTOS	Contenda-PR	PEDAGOGIA - EAD	X	
MARILDA DROBINIEWSKI HUCAN	Contenda-PR	PEDAGOGIA - EAD	X	
GABRIEL DOS SANTOS	Contenda-PR	PEDAGOGIA - EAD	X	
LUAN GABRIEL PEDROZO	Contenda-PR	PSICOLOGIA	X	
NICOLY CARAMELO PONTES	Lapa-PR	PSICOLOGIA	X	
KAUAN EDUARDO MARTINS DA SILVA	Araucária-PR	PSICOLOGIA	X	
JENIFFER APARECIDA GUIMARÃES BIANEK CASTRO	Lapa-PR	PSICOLOGIA	X	
YASMIN SKRABA DE LIMA	Contenda-PR	PSICOLOGIA	X	
BRUNA CRISTINA RODRIGUES SAVISKY	Balsa Nova-PR	PSICOPEDAGOGIA	X	
GUILHERME FILIPAK RETAMERO	Araucária-PR	TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO	X	
IZADORA CORRÊA LIMA	Contenda-PR	TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO	X	
ANNA CAROLINA APARECIDA MICA RENKEL	Contenda-PR	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	X	
CHEIVA ALINE SILVEIRA	Araucária-PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	X	
LUÍS FERNANDO ALVES	Araucária-PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	X	
VITORIA KIOTHECKA DA SILVA	Contenda-PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	X	
RAYSSA CAROLINE RODRIGUES	Contenda-PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	X	
NATALY JUSTINY MENDONÇA	Contenda-PR	TECNICO EM INFORMÁTICA	X	
PEDRO LUIS CAVALARI HOFFMANN	Contenda-PR	TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	X	
RODRIGO GONÇALVES	Contenda-PR	TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	X	
GABRIEL NUNES GONCALVES	Araucária-PR	TADS	X	
DANIEL GUSTAVO COELHO	Contenda-PR	TADS	X	
RAISSA RITA BARBOSA GUIMARAES	Contenda-PR	TECNOLOGIA EM GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	X	
WELLINGTON YGOR BATISTA	Araucária-PR	TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA	X	
JOICE MARIANA STABACH	Curitiba-PR	TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA	X	
GESSICA APARECIDA PEDROSO KRISZEWSKI	Contenda-PR	TERAPIA OCUPACIONAL	X	
LAURIANE KOLACHINSKI DOS SANTOS	Contenda-PR	ZOOTECNIA	X	

Inabilitado: Nível / Curso, não previsto no edital de convocação.

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:D3DB70CE

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO

Secretaria Municipal de Finanças

DECRETO Nº 008/2026

SÚMULA: *Dispõe sobre a atualização da Contribuição para Custeio de Serviço de Iluminação Pública – COSIP do Município de Contenda, para o Exercício de 2026.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 70, incisos IV e XX da Lei Orgânica do Município de Contenda, tendo em vista o disposto no artigo 253 da Lei Complementar nº 10/2010, de 18 de novembro de 2010 – Código Tributário Municipal, Decreto Municipal nº 010/2026 de 19 de janeiro de 2026 e demais legislações aplicáveis.

DECRETA

Art. 1º. Fica atualizado o valor mensal da Contribuição para Custeio de Serviço de Iluminação Pública – COSIP, para o exercício de 2025, que tem como referência a tabela do ANEXO VI da Lei Complementar nº 10/2010, de 18 de novembro de 2010 – Código Tributário Municipal:

PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP				
Item	**Classe**	**Intervalo de Consumo (em KWH)**	**Valor em Nº de URM, por mês**	**Valor mensal R$**
I	Residencial – Com ligação regular à rede de energia elétrica	até 50	Isento	**Isento**
		de 25 a 100	2,2	**10,41**
		de 101 a 150	3,7	**17,50**
		de 151 a 200	6,4	**30,27**
		de 201 a 500	8,5	**40,21**
		acima de 500	11	**52,03**
II	Comercial/Industrial/Prestação de Serviços – Com ligação regular à rede de energia elétrica	até 300	6,4	**30,27**
		de 301 a 500	8,5	**40,21**
		de 501 a 1.000	11	**52,03**
		acima de 1.000	13	**61,49**
III	Rural – Com ligação regular à rede de energia elétrica e com serviço de iluminação pública	até 300	2	**9,46**
		de 301 a 500	3	**14,19**
		de 501 a 1.000	4	**18,92**
		acima de 1.000	6	**28,32**
Imóveis não edificados		**Área do Terreno (em m²)**	**Valor em Nº de URM, por ano**	**Valor R$**
IV	Urbana – Setores 1 e 2	até 360	20	**94,60**
		de 361 a 999	35	**165,55**
		acima de 1.000	50	**236,50**
V	Suburbana e Rural – Setores 3, 4 e 5	até 360	10	**47,30**
		de 361 a 999	25	**118,25**
		acima de 1.000	45	**212,85**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 024, de 16 de janeiro de 2025.

Contenda, **19** de janeiro de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER:66095204 968	Assinado digitalmente por ANTONIO ADAMIR DIGNER:66095204968ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=presencial,OU=332166890000145,OU=SecretariadaReceitaFederal doBrasil-RFB,OU=ARIDFEDERAL,OU=RFBe-CPFA1,CN=ANTONIOADAMIRDIGNER:66095204968 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2026.01.19 13:52:09-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0
ANTÔNIO ADAMIR DIGNER	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Marcia Maria Cionek de Carvalho
Código Identificador:1218CD2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
58/2025 - PE

DA PREGÃO ELETRÔNICO		Página: 1 / 5	
R. Herminio Perondi, 176 - Centro - Flor da Serra do Sul		Nr.: 58/2025	
CEP: 85618-000		CNPJ: 95.589.271/0001-30	
Telefone: (46) 3565-1132			
E-mail: compras@fssul.pr.gov.br Site:			
http://www.fssul.pr.gov.br			
		Processo Adm.:	102/2025
		Data do Processo:	23/10/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO			
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:			
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:			
a) Nr. Processo:	102/2025		
b) Nr. Licitação:	58/2025 - PE		
c) Modalidade:	Pregão eletrônico		
d) Data de Homologação:	20/01/2026		
e) Objeto da Licitação:	Registo de preços para aquisição de materiais hospitalares em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul-PR.		
Participante:	ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD (52.415.955/0001-03)		

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
73	LENÇOL EM ROLO HOSPITALAR NÃO ESTÉRIL, 70 CM X 50 CM, BRANCO	100,000	ROLO	9,08	908,00
		Total do Participante:		908,00	
Participante: ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EI (02.607.956/0001-81)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
5	Agulha hipodérmica descartável 13x4,5mm (MARROM), corpo de a	12,000	CX	7,00	84,00
101	SCALP Nº 21;	5.000,00 0	UNI	0,19	950,00
102	SCALP Nº 23;	6.000,00 0	UNI	0,19	1.140,00
103	SCALP Nº 27	2.000,00 0	UNI	0,19	380,00
105	SERINGAS SEM AGULHA 05 ML , COM REGISTRO NA ANVISA.	7.000,00 0	UN	0,16	1.120,00
106	SERINGAS SEM AGULHA 10 ML , COM REGISTRO NA ANVISA.	3.000,00 0	UN	0,23	690,00
121	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12 , COM REGISTRO NA ANVISA.	3.000,00 0	UN	0,56	1.680,00
122	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 14 , COM REGISTRO NA ANVISA.	5.000,00 0	UN	0,57	2.850,00
		Total do Participante:		8.894,00	
Participante: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE (32.743.242/0001-61)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
12	AMBU Reanimador Manual ADULTO com Reservatório de Oxigênio	10,000	UN	117,00	1.170,00
13	AMBU Reanimador Manual INFANTIL com Reservatório de Oxigênio	10,000	UN	117,00	1.170,00
41	CAIXA COLETORA DE PERFUROCO - 07 LITROS	40,000	UN	4,05	162,00
127	SORO GLICOSADO 5% 500 ML SISTEMA FECHADO C/ REGISTRO	100,000	UN	5,40	540,00
	ANVISA				
		Total do Participante:		3.042,00	
Participante: CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (10.735.873/0001-04)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
92	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE DE RATO - 16 CM - AÇO CIRÚRGICO	20,000	UN	14,45	289,00
96	PINÇA KOCHER - 16CM - AÇO CIRURGICO	20,000	UN	33,60	672,00
100	PORTA AGULHA - 16 CM - AÇO CIRÚRGICO	20,000	UN	32,60	652,00
134	TESOURA DE MAIO RETA - MIN 15 CM - INOX CIRÚRGICO	10,000	UN	26,00	260,00
Sistema: Compras - Usuário: Adilar. Emissão: 20/01/2026, às 09:28:45. Protocolo: 06f1c163-8123-4ec9-91d3-1c9727743f34					
		Total do Participante:		1.873,00	
Participante: CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (11.606.767/0001-85)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor	Valor Total
				Unitário	
4	ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10 SOLUÇÃO ANTISSEPTICA - REG. ANVISA	12,000	UNI	4,65	55,80
27	CATETER INTRAVENOSO 18 G (18G/45 MM) COM REGISTRO NA ANVISA	200,000	UN	2,00	400,00
30	Cateter Intravenoso com dispositivo de Segurança: Calibre:16	50,000	UN	2,00	100,00
31	CATETER INTRAVENOSO 20G (20G/32 MM)	300,000	UN	2,00	600,00
34	CLOREXIDINA; (SOLUÇÃO DEGERMANTE 2% 1000ML)	12,000	UNI	15,49	185,88
88	MÁSCARA DESCARTÁVEL N95:	4.000,00 0	UN	0,40	1.600,00
90	OXIMETRO DE DEDO PORTÁTIL,COM REGISTRO NA ANVISA. Visor em t	25,000	UN	62,50	1.562,50
131	TERMÔMETRO DIGITAL CLINICO PORTÁTIL	10,000	UN	11,47	114,70
		Total do Participante:		4.618,88	
Participante: CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (60.599.605/0001-72)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
47	Esparadrapo	1.000,00 0	UN	4,25	4.250,00
48	ESPARADRAPO 10 CM; Impermeável - Branco tecido 100% algodão	50,000	CX	7,30	365,00
		Total do Participante:		4.615,00	
Participante: E.A. MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (57.050.993/0001-23)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
14	ATADURA 10 CM 13 FIOS ,COM REGISTRO NA ANVISA.	4.000,00 0	UN	0,30	1.200,00
15	Atadura 15 cm, Tecido 100% Algodão cru 13 Fios	400,000	UN	0,44	176,00
16	BOLSA COLETORA DE URINA, CAP. PARA 2000 ML,	200,000	UN	3,77	754,00
28	CATETER INTRAVENOSO 22 G (22G/25 MM) COM REGISTRO NA ANVISA.	2.000,00 0	UN	1,89	3.780,00
29	CATETER INTRAVENOSO 24 G (24G/19 MM) COM REGISTRO NA ANVISA.	6.000,00 0	UN	1,92	11.520,00
43	Equipo duas vias (POLIFIX):	1.200,00 0	UN	0,56	672,00
62	FITA MICROPOROSA 10 CM; (10cm x 4,5m. Branca)	200,000	CX	5,30	1.060,00
65	GAZE; (Compressa de gaze estrela 13 fios 7,5cm x 7,5cm 500un	8.000,00 0	CX	13,45	107.600,00
128	SORO RINGER COM LACTATO 1000 ML SISTEMA FECHADO C/ REG. ANV	100,000	UN	10,58	1.058,00
		Total do Participante:	127.820,00		
Participante: EDHMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. (37.955.443/0001-46)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
81	MASCARA PARA ANESTESIA (AMBU) PVC COM COXIM	2,000	UND	44,02	88,04
84	INFLAVEL Nº 00 NEONATAL MASCARA PARA ANESTESIA (AMBU) PVC COM COXIM INFLAVEL Nº 2 ADULTO P	10,000	UND	29,90	299,00
85	MASCARA PARA ANESTESIA (AMBU) PVC COM COXIM INFLAVEL Nº 3 ADULTO M	10,000	UND	29,90	299,00
86	MASCARA PARA ANESTESIA (AMBU) PVC COM COXIM INFLAVEL Nº4 ADULTO G	10,000	UND	29,90	299,00
		Total do Participante:	985,04		
Participante: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (38.408.899/0001-59)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor	Valor Total
				Unitário	
89	OTOSCÓPIO COM ESPÉCULOS AURICULARES , COM REGISTRO NA ANVISA	10,000	UNI	283,00	2.830,00
		Total do Participante:	2.830,00		
Participante: INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (37.052.250/0001-85)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor	Valor Total
				Unitário	
10	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS	1.000,00 0	UN	13,77	13.770,00
		Total do Participante:	13.770,00		
Sistema: Compras - Usuário: Adilar. Emissão: 20/01/2026, às 09:28:45. Protocolo: 06f1c163-8123-4ec9-91d3-1c9727743f34					
Página: 3 / 5					
Participante: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE (32.282.308/0001-63)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
125	SORO FISIOLÓGICO 500 ML SISTEMA FECHADO C/ REGISTRO ANVISA	5.000,00 0	UNI	6,11	30.550,00
		Total do Participante:	30.550,00		
Participante: JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA (22.525.517/0001-37)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
3	Água destilada 10ml	1.000,00 0	AMP	0,42	420,00
11	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250ML TRANSP- BRANCA, BICO RETO REG. ANV.	50,000	UNI	4,48	224,00
22	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2: Produto em PVC e inserto de polipropi	2,000	UN	1,56	3,12
23	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3: Produto em PVC e inserto de polipropi	2,000	UN	1,56	3,12

24	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4: Produto em PVC e inserto de polipropi	2,000	UN	1,56	3,12
25	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5: Produto em PVC e inserto de polipropi	2,000	UN	1,56	3,12
26	CÂNULA DE GUEDEL: Nº 0: Produto em PVC e inserto de polipro	2,000	UN	1,56	3,12
35	COLAR CERVICAL TAM. G CONFECCIONADO EM POLIETILENE REG. ANV.	10,000	UN	14,18	141,80
36	COLAR CERVICAL TAM. M. CONFECCIONADO EM POLIETILENE REG.ANV.	10,000	UN	14,18	141,80
37	COLAR CERVICAL TAM. P. CONFECCIONADO EM POLIETILENE REG.ANV.	10,000	UN	14,18	141,80
38	COTONETE COM HASTES FLEXÍVEIS DE POLIPROPILENO AMBAS -CX75UN	24,000	CX	2,17	52,08
53	FIO AGULHADO DE NYLON, MONOFILAMENTO PRETO 3/0 45 CM -R.ANV.	15,000	CX	31,86	477,90
80	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO PROTEC COM RESERVATÓRIO ADULTO	20,000	UN	5,75	115,00
83	MASCARA PARA ANESTESIA (AMBU) PVC COM COXIM INFLAVEL Nº 1 PEDIATRICO	2,000	UND	30,00	60,00
91	PÁ PRA DEA ADULTO COMPATIVEL COM AS MARCA (CMOS - DRAKE)	6,000	UN	285,00	1.710,00
94	PINÇA KELLY CURVA - 16 CM - AÇO CIRÚRGICO	20,000	UN	27,85	557,00
95	PINÇA KELLY RETA - 16 CM - AÇO CIRURGICO	20,000	UN	30,92	618,40
97	PINÇA MOSQUITO CURVA - 12 CM - AÇO CIRURGICO	20,000	UN	17,64	352,80
98	PINÇA MOSQUITO RETA - 12 CM - AÇO CIRÚRGICO	20,000	UN	17,64	352,80
109	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 , COM REGISTRO NA ANVISA.	25,000	UN	0,81	20,25
110	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06 , COM REGISTRO NA ANVISA.	25,000	UN	0,72	18,00
111	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12 , COM REGISTRO NA ANVISA.	25,000	UN	0,74	18,50
112	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14 , COM REGISTRO NA ANVISA.	25,000	UN	0,81	20,25
113	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, Produto confeccionado em PVC macio e resistente. material atóxico, apirogênico e transparente. Ponta é arredonda e aberta, com dois furos laterais. Codificação por cores para identificação de tamanho. Esterilizada por óxido de etileno. Látex-free. COM REGISTRO NA ANVISA.	25,000	UN	0,70	17,50
114	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS - LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL Nº 14,	100,000	UN	2,10	210,00
115	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS - LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL Nº 18	400,000	UN	2,40	960,00
116	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS - LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL Nº 20,	50,000	UN	2,40	120,00
117	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS- LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL Nº 16	200,000	UN	2,40	480,00
118	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 06 , COM REGISTRO NA ANVISA.	25,000	UN	0,67	16,75
119	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 08 , COM REGISTRO NA ANVISA.	50,000	UN	0,54	27,00
120	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10 , COM REGISTRO NA ANVISA.	900,000	UN	0,56	504,00
135	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO - TIPO CUFFED -TAM. INT.7.5MM	5,000	UN	3,20	16,00
136	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO -TIPO CUFFED -TAM. INTE 6.0MM	5,000	UN	3,20	16,00
137	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO -TIPO CUFFED -TAM. INTER 3.5MM	5,000	UN	4,61	23,05
138	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO -TIPO CUFFED -TAM. INTER 5.0MM	5,000	UN	3,20	16,00
139	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO -TIPO CUFFED -TAM. INTER	5,000	UN	3,20	16,00

	7.0MM				
140	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO -TIPO CUFFED -TAM. INTER 8.0MM	5,000	UN	3,20	16,00
141	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO -TIPO CUFFED -TAM. INTER 8.5MM	5,000	UN	3,20	16,00
		Total do Participante:	7.912,28		
Participante: LIAMED - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (50.694.319/0001-32)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE COM 100 UNIDADES - REG. ANVISA	36,000	PCT	4,85	174,60
6	Agulha hipodérmica descartável 20x0,55mm (ROXA), corpo de aç	5,000	CX	7,00	35,00
7	Agulha hipodérmica descartável 25x0,80mm (VERDE), corpo de a	24,000	CX	7,00	168,00
8	Agulha hipodérmica descartável 25x7mm (CINZA), corpo de aço	150,000	CX	7,00	1.050,00
9	Agulha hipodérmica descartável 40x12mm (ROSA), corpo de aço	200,000	CX	7,40	1.480,00
52	FIO AGULHADO DE NYLON, MONOFILAMENTO PRETO 2/0 45 CM -R. ANV	10,000	CX	21,98	219,80
54	FIO AGULHADO DE NYLON, MONOFILAMENTO PRETO 4/0 45 CM - R.ANV	5,000	CX	28,00	140,00
55	FIO AGULHADO DE NYLON, MONOFILAMENTO PRETO 5/0 45 CM- R.ANV.	5,000	CX	29,00	145,00
56	FIO AGULHADO DE NYLON, MONOFILAMENTO PRETO 6/0 45 CM- R.ANV.	10,000	CX	29,50	295,00
63	FITA MICROPOROSA 5 CM; (5cm x 10m. Branca)	700,000	CX	3,85	2.695,00
104	SERINGAS SEM AGULHA 03 ML , COM REGISTRO NA ANVISA.	5.000,00 0	UN	0,17	850,00
107	SERINGAS SEM AGULHA 20 ML , COM REGISTRO NA ANVISA.	3.000,00 0	UN	0,50	1.500,00
		Total do Participante:	8.752,40		
Participante: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (34.223.536/0001-98)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
42	CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTES 20 LITROS	300,000	UN	6,20	1.860,00
44	EQUIPO MACROGOTAS DE SORO COM REGISTRO NA ANVISA.	6.000,00 0	UN	0,74	4.440,00
123	SORO FISIOLÓGICO 100 ML SISTEMA FECHADO , REGISTRO ANVISA	10.000,0 00	UNI	2,90	29.000,00
124	SORO FISIOLÓGICO 250 ML SISTEMA FECHADO C/ REGISTRO ANVISA	10.000,0 00	UNI	3,35	33.500,00
126	SORO GLICOSADO 5% 250 ML SISTEMA FECHADO C/ REGISTRO ANVISA	500,000	UN	3,87	1.935,00
129	SORO RINGER COM LACTATO 500 ML SISTEMA FECHADO R.ANV.	300,000	UNI	4,78	1.434,00
		Total do Participante:	72.169,00		
Participante: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (27.105.456/0001-72)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
32	Cateter Nasal tipo Óculos para oxigênio: P.V.C. Atóxico Silic	1.000,00 0	UNI	0,90	900,00
39	CURATIVO ADES. HIPOALER.FUNÇÃO VENOSA(STOPPER) CX500UN R.ANV	30,000	CX	10,63	318,90
40	CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTES 03 LITROS	20,000	UN	2,48	49,60
45	Equipo para dieta enteral via sonda. infusão por gravidade,	400,000	UN	0,86	344,00
46	Esfrigmômanometro Infantil: Braçadeira: NYLON anti-alérgico	5,000	UN	68,52	342,60
49	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL, DESCARTÁVEL TAMANHO G.- R.ANV.	300,000	UN	1,36	408,00
50	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL, DESCARTÁVEL TAMANHO M - REG. ANV.	1.000,00 0	UN	1,20	1.200,00
51	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL, DESCARTÁVEL TAMANHO P. - R. ANV.	300,000	UN	1,19	357,00
64	FRASCO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL TRANSP. - 500 ML - R. ANV.	365,000	FRASC	1,26	459,90
66	GAZE HIDRÓFILA EM ROLO 100% ALGODÃO 13 FIOS R. ANV.	10,000	ROLO	30,00	300,00
67	GEL CONDUTOR PARA EXAMES EMBALAGEM COM 1KG - R. ANV.	20,000	FRASC	5,67	113,40
70	LAMINA DE BISTURI DECARTÁVEL EM AÇO CARBONO Nº 10 - R.ANV.	1.000,00 0	UNI	21,88	21.880,00
71	LAMINA DE BISTURI DECARTÁVEL EM AÇO CARBONO Nº 11- R.ANV	25,000	CX	21,88	547,00
72	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO 09X2,0M DE TNT, BRANCO	2.000,00 0	UN	0,75	1.500,00
75	LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX ESTERELIZADA TAMANHO 6,5	100,000	PAR	1,28	128,00
76	LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX - TAMANHO 7,0	300,000	UN	1,28	384,00
77	LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX - TAMANHO 7,5, COM REGISTRO NA ANV	300,000	PAR	1,28	384,00

78	LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX - TAMANHO 8,0	100,000	UN	1,28	128,00
79	Máscara Cirúrgica Tripla	300,000	CX	4,48	1.344,00
130	TERMOMETRO AXILAR DIGITAL CLINICO	50,000	UND	9,99	499,50
		Total do Participante:	31.587,90		

Participante: MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (50.737.688/0001-65)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
133	TESTE RAPIDO PARA COVID - 19 RT-PCR, TESTE RAPIDO DE ANTIGENO (TR-AG)	100,000	CX	136,00	13.600,00
		Total do Participante:	13.600,00		
Participante: PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (58.011.241/0001-16)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
68	KIT ESFIGMOMANÔMETRO: Tamanho: Adulto; Dimensões: Compriment	30,000	UN	69,57	2.087,10
69	KIT ESFIGMOMANÔMETRO: Tamanho: Obeso; Dimensões: Circunferên	30,000	UN	101,33	3.039,90
132	TESTE RAPIDO PARA DENGUE NS1 POR IMUNOCROMATOGRAFIA EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO E PLASMA	50,000	CX	170,37	8.518,50
		Total do Participante:	13.645,50		
Participante: VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (07.422.196/0001-51)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
142	FITA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMIA	100,000	FRASC	47,00	4.700,00
	Total do Participante:	4.700,00			
	Total Geral:	352.273,00			

Flor da Serra do 20 de Sul, Janeiro de 2026

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:029F4382

RH
PORTARIA 031/2025

PORTARIA Nº 031/2026

REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 515/2025

ADILAR PARISE, Prefeito Municipal em exercício de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente e Considerando a necessidade da administração:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica **PARCIALMENTE REVOGADA**, a partir de **20 de janeiro de 2026**, a Portaria nº 515/2025, que havia concedido férias aos professores lotados na Secretaria de Educação abaixo relacionados. Os períodos remanescentes poderão ser usufruídos em nova data a ser oportunamente definida:

Mat.	Nome	Cargo	Período aquisitivo	Dias de gozo	Dias já gozados	Saldo a gozar
1236	Tauana Canesso dos Santos	Professora	2025/2026	30 dias	22	08 dias
1250	Tauana Canesso dos Santos	Professora de Educação Infantil	2025/2026	30 dias	22	08 dias
1255	Andressa Rilmoldi	Professora de Educação Infantil	2025/2026	30 dias	22	08 dias

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 20 de janeiro de 2026.

ADILAR PARISE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:C223096E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 52/2025-PMFJ.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1/2026.
Detentor da Ata: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 18.486.182/0001-18, sediada à RUA PEROLA DO VALE 55, 55 - CEP: 89062212 - BAIRRO: ITOUPAVA CENTRAL, Blumenau/SC, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MAICON HENRIQUE ALBANO, inscrito (a) no CPF sob nº 070.615.769-95, portador (a) da cédula de identidade RG nº 4.924.112.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	25254	ATESTADO MÉDICO ATESTADO MÉDICO 50x20 SULFITE 56g IMPRESSÃO EM PRETO	PROPRIA	BLCO	300,00	8,00	2.400,00

			(BLOCO COM 100 FOLHAS) Atestado médico 50X2 medidas 15x25 cm, sulfite 56 G impressão em preto 2 vias (bloco com 100 folhas).					
LOTE: 003 - Lote 003	2	26353	BLOCO DE ENCAMINHAMENTO HOSPITALAR: 16X11CM, BLOCO COM 100 FOLHAS IMPRESSÃO PRETO	PROPRIA	BLCO	50,00	8,90	445,00
LOTE: 003 - Lote 003	3	26346	BLOCO AUTO TERMO Bloco auto termo visa 21,0 x 29,7 cm 50 c2 cor1 numerado vigilância sanitária (bloco om 100 folhas).	PROPRIA	BLCO	10,00	20,92	209,20
LOTE: 003 - Lote 003	4	25256	CADERNETA DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA - MENINO E MENINA 21x15 conforme ministério da saúde	PROPRIA	UN	200,00	14,20	2.840,00
LOTE: 003 - Lote 003	5	27216	CALENDARIO BÁSICO DE VACINAÇÃO CRIANÇA/ADOLESCENTE/ADULTO/IDOSO obs.; arte conforme solicitação da secretaria de saúde) MED: 70X50 cm	PROPRIA	UN	50,00	14,40	720,00
LOTE: 003 - Lote 003	6	25258	CARTÃO APRAZAMENTO/IMUNIZAÇÕES Cartão aprazamento imunizações (obs.; arte conforme solicitação da secretaria de saúde) MED: 15x21 cm.	PROPRIA	UN	2.000,00	0,67	1.340,00
LOTE: 003 - Lote 003	7	25261	CARTÃO DE VACINAÇÃO Cartão de vacinação nas medidas 205x95 mm papel 180 G com vinco. (obs.; arte conforme solicitação da secretaria de saúde).	PROPRIA	UN	2.000,00	0,59	1.180,00
LOTE: 003 - Lote 003	8	26352	CARTEIRINHA Carteirinha de acompanhamento pressão arterial e diabetes TAM 205X95 MM papel sulfite 180G frente e verso 1 cor com vinco.	PROPRIA	UN	1.000,00	0,88	880,00
LOTE: 003 - Lote 003	9	26352	CARTEIRINHA Carteirinha para acompanhamento fisioterapia medidas 205x95 mm papel 180 G frente e verso, impressão 1 cor, com vinco.	PROPRIA	UN	1.000,00	0,78	780,00
LOTE: 003 - Lote 003	10	19976	CARTEIRINHA ACOMP. PRESSÃO ARTERIAL C/ CAPA COLOR 12 MESES PAPEL 75MG TAMANHO 20x12cm	PROPRIA	UN	1.000,00	0,73	730,00
LOTE: 003 - Lote 003	11	25260	CARTEIRINHA ACOMPANHAMENTO PA E HGT Carteirinha de PA/HGT com capa color para acompanhamento 12 meses 75MG tam. 20x12 cm.	PROPRIA	UN	1.000,00	1,20	1.200,00
LOTE: 003 - Lote 003	12	17232	CARTEIRINHA PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS Carteirinha programa leite das crianças Formato 18 dobrado (med 21x15) 4p inteira	PROPRIA	UN	500,00	1,09	545,00
LOTE: 003 - Lote 003	13	26349	FICHA Ficha prontuário dentista 12x16,5 cm sulfite 180 gr impressão em preto.	PROPRIA	UN	1.000,00	0,62	620,00
LOTE: 003 - Lote 003	14	17242	FICHA SUS 50X2 50x2 SULFITE 120gr 1x1 20x30 (BLOCO COM 100 UNIDADES)	PROPRIA	BLCO	50,00	23,00	1.150,00
LOTE: 003 - Lote 003	15	17248	GUIA DE ENCAMINHAMENTO PARA ESPECIALIDADES BLOCO COM 100 FOLHAS Guia de encaminhamento para especialidades, medidas 210x297mm, bloco com 100 folhas autocopiativo.	PROPRIA	BLCO	200,00	11,60	2.320,00
LOTE: 003 - Lote 003	16	12792	RECEITUARIO AZUL B2 40X1 10X20 1X0 BLOCOS COM 100 FOLHAS	PROPRIA	BLCO	300,00	3,23	969,00
LOTE: 003 - Lote 003	17	28170	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL 50X20 SULFITE 56G IMPRESSÃO EM PRETO BLOCO COM 100 FOLHAS. 15X21 FORMATO 18 IMPRESSÃO EM PRETO. FOLHAS CRBONADAS. ESPAÇO PARA PREENCHIMENTO DE DADOS DO EMITENTE. DADOS DO PACIENTE. PRESCRIÇÃO. IDENTIFICAÇAO DO COMPRADOR E DO FORNECEDOR. CABECALHO E LOGO DO MUNICIPIO QUE SERÁ DISPONIBILIZADO JUNTO COM A REQUISIÇÃO DE COMPRA	PROPRIA	BLCO	200,00	7,105	1.421,00
LOTE: 003 - Lote 003	18	22966	RECEITUARIO MÉDICO 50X20 SULFITE 56G IMPRESSÃO EM PRETO BLOCO COM 100 FOLHAS Receituário médico 50x2 sulfite 56 G 15x21 formato 18 impressão em preto bloco com 100 folhas.	PROPRIA	BLCO	1.500,00	4,00	6.000,00
LOTE: 003 - Lote 003	19	19979	REQUISIÇÃO EXAME 2 VIAS, 50X2 AUTOC. 15X23CM PAPEL 56G IMPRESSÃO PRETO BLOCO 100 FOLHAS	PROPRIA	BLCO	150,00	7,50	1.125,00
LOTE: 003 - Lote 003	20	28194	REQUISIÇÃO PARA EXAMES REQUISIÇÃO PARA EXAMES LABORATORIAIS 2 VIAS, 50X12 AUTOC. 15X23CM PAPEL 56G IMPRESSÃO PRETO BLOCO 100 FOLHAS - AS FOLHAS DEVERÃO SER CARBONADAS QUE GERE CÓPIA DO PRÓPRIO DOCUMENTO -DEVERÁ TER ESPAÇO PARA PREENCHIMENTO DOS DADOS DO PACIENTE. -DEVERÁ TER ESPAÇO PARA OS DADOS E ASSINATURAS DO MÉDICO -- DEVERÁ CONSTAR A LISTA COMPLETA DE EXAMES (A QUAL SERÁ REPASSADA NA REQUISIÇÃO DE COMPRA), DE FORMA QUE O MÉDICO REQUISITANTE POSSA ASSINALAR OS EXAMES A SEREM REQUISITADOS. CABEÇALHO COM NOME E LOGO DO MUNICÍPIO A SER DISPONIBILIZADA NA REQUISIÇÃO DE COMPRA	PROPRIA	BLCO	150,00	7,50	1.125,00
TOTAL								27.999,20

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias
VALOR TOTAL: R$ 27.999,20 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2/2026.

Detentor da Ata: GRAFICA CHOPIM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 77.027.241/0001-59, sediada à RUA FREI EVERALDO, 3769, 3769 - CEP: 85560000 - BAIRRO: CENTRO, Chopinzinho/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) CARLOS GIOVANE GONÇALVES, inscrito (a) no CPF sob nº 806.367.059-00, portador (a) da cédula de identidade RG nº .

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	27219	ADESIVO PLOTAGEM 60CMX60CM	Grafica Chopim	UN	30,00	39,66	1.189,80
LOTE: 001 - Lote 001	2	27219	ADESIVO PLOTAGEM VEICULAR 30CMX30CM	Grafica Chopim	UN	50,00	11,29	564,50
LOTE: 001 - Lote 001	3	25270	ADESIVO EM PAPEL 5X5cm TIPO BOTTONS Adesivo em papel colorido 5x5 cm redondo (tipo botons).	Grafica Chopim	UN	1.200,00	0,23	276,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	25252	ADESIVO JATEADO P/ PORTAS E JANELAS DE VIDRO	Grafica Chopim	MTS	20,00	63,73	1.274,60
LOTE: 001 - Lote 001	5	25253	ADESIVO PERSONALIZADO P/ PORTAS E JANELAS	Grafica Chopim	M²	100,00	73,99	7.399,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	25271	ADESIVO PLOTAGEM 10X10cm REDONDO COLORIDO	Grafica Chopim	UN	1.200,00	0,71	852,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	25272	ADESIVO PLOTAGEM 15x15cm COLORIDO	Grafica Chopim	UN	500,00	1,74	870,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	25227	ADESIVO PLOTAGEM COLORIDO COM INSTALAÇÃO adesivo plotagem 35x50 cm, com istalação.	Grafica Chopim	UN	100,00	14,98	1.498,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	25227	ADESIVO PLOTAGEM COLORIDO COM INSTALAÇÃO ARTE INCLUSO	Grafica Chopim	M²	50,00	99,99	4.999,50
LOTE: 001 - Lote 001	10	25250	ADESIVO VINIL PERFURADO Adesivo vinil perfurado impressão policromia para aplicação em vidro. Com arte gráfica inclusa. (fornecimento e aplicação).	Grafica Chopim	M²	50,00	103,44	5.172,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	25919	FAIXA Faixa Adesiva Anti- Trombada para Sinalização de Porta De Vidro com personalização colorida nas medidas 0,10 cm x 1,00 mt (arte do produto será fornecida no momento do requerimento da compra).	Grafica Chopim	MTS	60,00	11,24	674,40
LOTE: 001 - Lote 001	12	25249	VINIL ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL 300DPI Vinil adesivo com impressão digital 300DPI (fornecimento e aplicação). Com arte gráfica inclusa.	Grafica Chopim	M²	50,00	92,88	4.644,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	25596	AGENDA Agenda personaliza arte a ser disponibilizado pela prefeitura municipal de foz do Jordão, com capa dura e espiral, resistente ao uso no dia a dia. Tamanho 15x21 cm, páginas padronizadas no estilo Planner para organização das atividades diárias e mensal. Características da agenda: Páginas de dados Pessoais, Planejamento do mês (Páginas, com 1 dia por página de seg. a sex, e sab. e Dom juntos na mesma página e datas conforme o ano solicitado). Papel 75 gramas, Acabamento da capa brilho.	Grafica Chopim	UN	300,00	20,37	6.111,00
LOTE: 002 - Lote 002	2	26353	BLOCO Bloco ordem de compra e requisição de serviço, bloco grande autoc. 50x2 15x23 impressão em preto.	Grafica Chopim	BLCO	70,00	10,93	765,10
LOTE: 002 - Lote 002	3	17275	BLOCO DE ANOTAÇÕES 100X1 15X21 SULFITE 56G 1X0 100 UNIDADES	Grafica Chopim	UN	30,00	7,17	215,10
LOTE: 002 - Lote 002	4	25230	BORRACHA PARA CARIMBO 4912	Grafica Chopim	UN	40,00	18,12	724,80
LOTE: 002 - Lote 002	5	22947	BORRACHA PARA CARIMBO SECRETARIAS MODELO 4911	Grafica Chopim	UN	40,00	13,25	530,00
LOTE: 002 - Lote 002	6	26354	CAPAS Capas carnes IPTU/tributos côuche 180gr medindo 46cm x 10cm com vinco, com recorte tipo janela, impressão color.(arte fornecida mediante solicitação do departamento de tributação).	Grafica Chopim	UN	2.000,00	0,50	1.000,00
LOTE: 002 - Lote 002	7	22952	CAPAS PARA BLOCO DE NOTAS DO AGRICULTOR RURAL Capas para bloco de notas produtor rural, papel 380 gr, impressão colorida, medidas: 29 x 53 cm, com vinco de 1 cm na parte central. Separador de nota anexo com 22 x 27 cm. (a arte será disponibilizada conforme solicitação da secretaria de agricultura).	Grafica Chopim	UN	500,00	3,69	1.845,00
LOTE: 002 - Lote 002	8	17235	CARIMBO AUTOMÁTICO 4911 Carimbo automático 4911com borracha personalizada com nome, n/ de decreto, e função + refil.	Grafica Chopim	UN	20,00	37,89	757,80
LOTE: 002 - Lote 002	9	17234	CARIMBO AUTOMÁTICO 4912 Carimbo automático 4912, com borracha personalizada com nome, n/ de decreto, e função + refil,	Grafica Chopim	UN	30,00	43,71	1.311,30
LOTE: 002 - Lote 002	10	26350	CARTÃO CR80 Cartão PVC Cr-80 com impressão colorida 86x54x0,76mm arte será disponibilizada pela secretaria de administração.	Grafica Chopim	UN	400,00	6,22	2.488,00
LOTE: 002 - Lote 002	11	25273	CARTILHA EDUCATIVA ARTE IMPRESSÃO DE CARTILHA EDUCATIVA: FORMATO A4 ABERTO (29,7 X 21,0 CM); FECHADO 15X21CM; CAPA COUCHÉ 120G; MIOLO COUCHÉ 90G; CORES 4X4; DOBRAL2 GRAMPOS; 12 PÁGINAS; SEM VERNIZ. A ARTE SERA DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA.	Grafica Chopim	UN	150,00	5,49	823,50
LOTE: 002 - Lote 002	12	25273	CARTILHA EDUCATIVA Cartilha educativa tipo jornal impressão colorida nas medidas: 25x20 cm, para trabalhar diversos temas (assuntos). A arte será disponibilizada conforme a necessidade da secretaria.	Grafica Chopim	UN	500,00	3,38	1.690,00
LOTE: 002 - Lote 002	13	25232	CERTIFICADO EM PAPEL COUCHÊ Certificado em papel couchê 230 G. medindo 29,7x21,0 cm com 4x0 cores/ com alto padrão de qualidade e arte gráfica inclusa.	Grafica Chopim	UN	150,00	2,92	438,00
LOTE: 002 - Lote 002	14	26345	CHAVEIRO Chaveiro acrílico 3x4 personalizado com card.	Grafica Chopim	UN	150,00	3,69	553,50
LOTE: 002 - Lote 002	15	25251	CRACHÁ 11X15 CM TRÍPLEX 250G 4X0, CORDÃO DE NYLON. 11x15 cm tríplex 250g	Grafica Chopim	UN	1.500,00	1,11	1.665,00

			4x0, cordão de nylon. Crachá para identificação dos servidores municipais. Confecção e fornecimento de cartões em PVC flexível , produzido no formato CR-80 com tratamento especial e digitalização de imagens, com 0,76 mm de espessura, no tamanho 85x54MM. Termo de impressão em 4/0 cores, campos fixos (logotipo, cores, marca d'agua e etc), impressão e tratamento especial para digitalização de fotografia conforme arte final. OBS. Acompanha cordões para crachá poliester (60cm) na cor azul, com presilha tipo jacaré de metal, utilização de material de boa qualidade para as confecções dos crachás, a fim de que possa garantir a durabilidade de no mínimo 02 (dois) anos, mesmo com efeitos nocivos do tempo.					
LOTE: 002 - Lote 002	16	27220	ENCADERNAÇÃO COMPATÍVEL COM FOLHA TAMANHO A4	Grafica Chopim	UN	100,00	7,74	774,00
LOTE: 002 - Lote 002	17	26347	ENVELOPE Envelope ofício timbrado 23x12 sulfite 120g impressão color.	Grafica Chopim	UN	500,00	1,20	600,00
LOTE: 002 - Lote 002	18	26347	ENVELOPE Envelope saco 18x24 timbrado sulfite 120g 4x0	Grafica Chopim	UN	1.000,00	0,88	880,00
LOTE: 002 - Lote 002	19	26347	ENVELOPE Envelope saco 26x36 timbrado sulfite 120g 4x0	Grafica Chopim	UN	1.000,00	1,47	1.470,00
LOTE: 002 - Lote 002	20	25248	FILIPETA 10X21 CM EM PAPEL COUCHÊ FOSCO.	Grafica Chopim	UN	200,00	1,02	204,00
LOTE: 002 - Lote 002	21	25236	FLYER TAMANHO A6 FECHADO, SANFONADO EM CRUZ, 3 DOBRAS, 4x4 CORES. Flyer tamanho A6 fechado, sanfonado em cruz, 3 dobras 4x4 cores. A arte será disponibilizada conforme a necessidade da secretaria.	Grafica Chopim	UN	500,00	0,43	215,00
LOTE: 002 - Lote 002	22	25237	FOLDER FOLDER 120g COM VERNIZ COM ARTE COLORIDA 15x1CM COM ARTE NOS DOIS LADOS Folder Couchê – TAM. 10×15 cm 120 gramaturas com arte dos dois lados.	Grafica Chopim	UN	2.500,00	0,31	775,00
LOTE: 002 - Lote 002	23	25274	FOLDER 15x21cm COM VERNIZ COM ARTE COLORIDA SOMENTE FRONTAL	Grafica Chopim	UN	800,00	0,44	352,00
LOTE: 002 - Lote 002	24	25275	FOLDERSC/ 1 DOBRA 21x29,7cm COM ARTE FOSCO 170g Folder com 1 dobra em papel Couchê – Tam.21x 29,7 cm ,170 gramaturas com arte fosca.	Grafica Chopim	UN	500,00	0,96	480,00
LOTE: 002 - Lote 002	25	20738	IMÃS DE GELADEIRA aproximadamente 10x7cm arte em cores fornecida pela administração DE GELADEIRA: aproximadamente 10x7cm arte em cores fornecida pela administração	Grafica Chopim	UN	1.000,00	5,44	5.440,00
LOTE: 002 - Lote 002	26	26128	KIT Kit cordão personalizado com garra + suporte para Cartão cr80, PVC transparente translúcido, Tam 9x6 cm.	Grafica Chopim	CJ	100,00	3,78	378,00
LOTE: 002 - Lote 002	27	17257	NOTA FISCAL PRODUTOR RURAL 4 VIAS CX C/ 500 UNI Nota fiscal produtor rural, quatro vias/ caixa com 500 unidades nas medidas: 28x24 cm.	Grafica Chopim	CX	10,00	358,80	3.588,00
LOTE: 002 - Lote 002	28	25113	OUTDOOR Outdoor lona instalado, cores: 4x0 material: lona 440g revestimento: brilho nas medidas 3,00 x 9,00 mts (deixar sobra de lona de 0,30 cm para instalação correta do produto, ficando o tamanho total da lona 9,30 x 3,30 mts).	Grafica Chopim	UN	5,00	2.407,49	12.037,45
LOTE: 002 - Lote 002	29	25240	PANFLETO AQUISIÇÃO DE FOLDER COM PROGRAMAÇÃO EM PAPEL COUCHÊ 115: No formato aberto 29,0x21,3 cm (largura x altura), 4x4 cores, acabamento 1 dobra, impressão policromia frente e verso. Os materiais devem ter alto padrão de qualidade e seguir as normas técnicas da ABNT. Com arte gráfica incluso.	Grafica Chopim	UN	1.500,00	0,40	600,00
LOTE: 002 - Lote 002	30	25240	PANFLETO Panfleto Filipeta 10x21 cm em papel couchê fosco, 170g, cores: 4x4 com acabamento refile, verniz IR. Com arte gráfica inclusa.	Grafica Chopim	UN	2.500,00	0,55	1.375,00
LOTE: 002 - Lote 002	31	17278	PAPEL TIMBRADO COLORIDO A4 75G	Grafica Chopim	UN	2.500,00	0,38	950,00
LOTE: 002 - Lote 002	32	26348	PASTA Pasta 32x46 cm sem bolso , papel 350g, cores 4x0 com acabamento verniz, refile, corte especial, vinco e lombada. Arte conforme a necessidade das secretarias.	Grafica Chopim	UN	530,00	3,68	1.950,40
LOTE: 002 - Lote 002	33	26348	PASTA Pasta para contratos, propostas e documentos, licitatórios. Medida de 31x47 cm papel 350 g. cores 4x0 com acabamento laminado, para uso de folhas A4 com 4 vincos de 1 cm cada vinco.	Grafica Chopim	UN	400,00	2,60	1.040,00
LOTE: 002 - Lote 002	34	26348	PASTA Pasta para empenho papel 240gr 33 cm x 46 cm impressão preto.	Grafica Chopim	UN	5.000,00	1,30	6.500,00
LOTE: 002 - Lote 002	35	12821	PASTA 32CM X 46CM PAPEL 380GR VINCO DE 1CM IMPRENSSÃO COLORIDA	Grafica Chopim	UN	200,00	3,60	720,00
LOTE: 002 - Lote 002	36	12821	PASTA 32CM X 46CM PAPEL 380GR VINCO DE 1CM IMPRENSSÃO COLORIDA Pasta 32x46 cm com bolso, papel 350g, cores 4x0 com acabamento verniz, refile, corte especial, vinco e lombada. Arte conforme a necessidade das secretarias.	Grafica Chopim	UN	2.000,00	4,40	8.800,00
LOTE: 002 - Lote 002	37	27217	PASTA PROTOCOLO com bolso, 22x30cm, papel 240G (impressão colorida), arte conforme solicitação de cada secretaria	Grafica Chopim	UN	1.100,00	3,16	3.476,00
LOTE: 002 - Lote 002	38	25241	PASTA TIMBRADA DUPLEX 32x46 250G 4x0	Grafica Chopim	UN	1.000,00	2,05	2.050,00
LOTE: 002 - Lote 002	39	26687	PLACA PLACA PARA PORTA 80X40 CM: em vinil, adesivo com impressão 300DPI, aplicado sobre chapa de ps 2mm e fita dupla face para fixaçãoUND	Grafica Chopim	UN	10,00	45,66	456,60
LOTE: 002 - Lote 002	40	25245	PLACA DE PVC 20X30 Placa de PVC 20x30 cm 2 mm de espessura com adesivo de impressão digital colorida em apenas um dos lados.	Grafica Chopim	UN	50,00	9,84	492,00
LOTE: 002 - Lote 002	41	25242	PLACAS PARA INDENTIFICAÇÃO DOS SETORES EM PVC 40x13cm Placas para	Grafica Chopim	UN	100,00	8,36	836,00

			identificação de setores em PVC. 40x13cm (impressão somente 1 lado)					
LOTE: 002 - Lote 002	42	25246	PULSEIRAS TYVEK 2X24 CM PERSONALIZADA, DIVERSAS CORES	Grafica Chopim	UN	2.500,00	0,55	1.375,00
LOTE: 002 - Lote 002	43	17282	REQUISIÇÃO COMBUSTÍVEL 50X2 AUTOC. 12X16CM IMPRESSÃO EM PRETO Bloco requisição de abastecimento e lavagem de veículos, bloco grande autoc. 50x2 12x16 impressão em preto.	Grafica Chopim	BLCO	200,00	10,17	2.034,00
LOTE: 002 - Lote 002	44	12842	REQUISIÇÃO VALE REFEIÇÃO AUTOC. 50X2 10X15 1X0	Grafica Chopim	BLCO	120,00	7,74	928,80
LOTE: 002 - Lote 002	45	27222	REVISTA INFORMATIVA FORMATO 32X48	Grafica Chopim	UN	300,00	17,24	5.172,00
LOTE: 002 - Lote 002	46	26220	TAPETE capacho personalizado fibra de viníl entrelaçado, vulcanizado, tamanho 1,20 x 0,80 cm Costado sólido antiderrapante; Espessura de 12,mm Lavável, Não propaga fogo, Letras com 1 cm de espessura.	Grafica Chopim	UN	25,00	170,60	4.265,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	17266	BANNER 1,30X1,10 M LONA ACRÍLICA EM CORES COM SUPORTE BANNER 1,30X1,10 M LONA ACRÍLICA EM CORES COM SUPORTE	Grafica Chopim	UN	20,00	126,06	2.521,20
LOTE: 004 - Lote 004	2	17260	BANNER 2MX1M LONA ACRILICA COLOR COM SUPORTE	Grafica Chopim	UN	30,00	155,79	4.673,70
LOTE: 004 - Lote 004	3	19980	BANNER 3MX1M LONA ACRÍLICA COLOR COM SUPORTE	Grafica Chopim	UN	25,00	210,37	5.259,25
LOTE: 004 - Lote 004	4	25255	BANNER 50x70 LONA banner 50x70 lona colorido.	Grafica Chopim	UN	30,00	24,28	728,40
LOTE: 004 - Lote 004	5	25228	BANNER EM LONA 300 DPI Banner em lona 300 DPI, acabamento baguete, corda e ponteira. Com arte gráfica inclusa.	Grafica Chopim	M²	60,00	69,97	4.198,20
LOTE: 004 - Lote 004	6	25229	BANNER LONA COM ILHÓS Impressão em lona alta resolução. Acabamento de ilhós Niquelado. Cores: 4x0, Material: Lona.	Grafica Chopim	M²	70,00	76,40	5.348,00
LOTE: 004 - Lote 004	7	25231	CARTAZ FORMATO 48X33CM Cartaz personalizado couchê 80G cobertura com verniz, tamanho 33 x 48 cm.	Grafica Chopim	UN	200,00	4,89	978,00
LOTE: 004 - Lote 004	8	25231	CARTAZ FORMATO 48X33CM personalizado couche 170G cor 4x0.	Grafica Chopim	UN	100,00	4,44	444,00
LOTE: 004 - Lote 004	9	25259	CARTAZ INFORMATIVO 50x70	Grafica Chopim	UN	30,00	13,81	414,30
LOTE: 004 - Lote 004	10	27285	DIGITALIZAÇÃO DE MAPAS E PROJETOS EM PAPEL SULFITE E PROJETOS EM PAPEL SULFITE, POR METRO LINEAR NOS MODOS PRETO E BRANCO E COLORIDOS	Grafica Chopim	M	300,00	39,49	11.847,00
LOTE: 004 - Lote 004	11	27284	PLOTAGEM DE MAPAS PROJETOS E PLANTAS EM FOLHAS DE PAPEL SULFITE E/OU PAPEL VEGETAL, DE TAMANHO A0 NO MODO COLORIDO	Grafica Chopim	UN	200,00	17,65	3.530,00
LOTE: 004 - Lote 004	12	27284	PLOTAGEM DE MAPAS PROJETOS E PLANTAS EM FOLHAS DE PAPEL SULFITE E/OU PAPEL VEGETAL, DE TAMANHOS A0, NO MODO PRETO E BRANCO	Grafica Chopim	UN	200,00	17,65	3.530,00
LOTE: 004 - Lote 004	13	27284	PLOTAGEM DE MAPAS PROJETOS E PLANTAS EM FOLHAS DE PAPEL SULFITE E/OU PAPEL VEGETAL, DE TAMANHOS A1, NO MODO PRETO E BRANCO.	Grafica Chopim	UN	200,00	10,80	2.160,00
LOTE: 004 - Lote 004	14	27284	PLOTAGEM DE MAPAS PROJETOS E PLANTAS EM FOLHAS DE PAPEL SULFITE E/OU PAPEL VEGETAL, DE TAMANHOS A2, NO MODO PRETO E BRANCO	Grafica Chopim	UN	200,00	7,11	1.422,00
LOTE: 004 - Lote 004	15	27284	PLOTAGEM DE MAPAS PROJETOS E PLANTAS EM FOLHAS DE PAPEL SULFITE E/OU VEGETAL, DE TAMANHO A1 NO MODO COLORIDO	Grafica Chopim	UN	200,00	10,75	2.150,00
LOTE: 004 - Lote 004	16	27284	PLOTAGEM DE MAPAS PROJETOS E PLANTAS EM FOLHAS DE PAPEL SULFITE E/OU VEGETAL, DE TAMANHO A2 NO MODO COLORIDO	Grafica Chopim	UN	200,00	7,32	1.464,00
LOTE: 004 - Lote 004	17	27218	PLOTAGEM EM MAQUINAS AGRICOLAS MAQUINAS RODOVIÁRIAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PEQUENOS E GRANDES (TIPO VANS, MICROONIBUS, E ONIBUS) (Conforme solicitação e arte definida pelo Municipio). Tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta resolução em vinil, resistente ao sol e a chuva. Aplicação de verniz protetor para aumento de durabilidade da impressão. Obs: O serviço contempla (se necessário) a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de nova plotagem.	Grafica Chopim	M²	400,00	109,11	43.644,00
TOTAL								214.858,20

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias
VALOR TOTAL: R$ 214.858,20 (Duzentos e Quatorze Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Oito Reais e Vinte Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:A37A6429

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2022

Pelo presente Termo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal, o senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, e a empresa **NATHALIA NOTARANTONIO SIMÕES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o nº 44.472.138/0001-69, com sede na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, na Rua Norte do Paraná, nº 490, sala 1, Jardim Curitiba, CEP: 87.360-000, neste ato representada pela senhora **NATHALIA NOTARANTONIO SIMÕES**, tendo em vista o que consta no Processo nº 253/2021, resolvem entre si e na melhor forma de direito o Contrato nº 33/2022, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração ao Contrato:
1.1.1. **Prorrogação do prazo de vigência** do **Contrato nº 033/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
2.1. Com a alteração o Contrato passará a ter o seu quantitativo original prorrogado, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Marca	Qtde.	Valor Unit (R$)
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATÓRIAIS (02) Para execução do PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) junto a população cadastrada na área urbana da EFS, vinculada a Unidade de Atenção Primária Saúde da Família, do Município de Goioerê, composto p/01 médico devidamente cadastrado e habilitado no CRM (Conselho Regional de Medicina) visando a prestação de serviços na área de CLINICA GERAL, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda á sexta, compreendendo os objetivos gerais e específicos da ESF (ações a atividades, atendimento ambulatorial, execução de programas de prevenção e visitas domiciliares) conforme determinação e necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê.	Serv.	-	12	18.176,40

2.2. O valor total do presente termo aditivo é de **R$218.116,80 (duzentos e dezoito mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos).**
2.3. Este valor é apenas estimativo, de forma que os pagamentos devidos dependerão dos quantitativos efetivamente adquiridos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Goioerê deste exercício, na(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

Fun. Prog.	Unid. Orç.	Elemento de Despesa	Recurso
182	12.001	3.3.90.34.00.00.00.00	00494.0094.09.02.06.20.1.600.0000

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 61, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Goioerê-Pr, 19 de janeiro de 2026.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Assinado Digitalmente
NATHALIA NOTARANTONIO SIMÕES
Nathalia Notarantonio Simões
Serviços Médicos LTDA

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:562FE06D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.631/2.026

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3173/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.6.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$30.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	30.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.302.6.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$28.000,00
00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	28.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.365.7.2045-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	R$50.000,00
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 Salário Educação	50.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.361.7.2046-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$15.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - FUNDO MUN. DES.RURAL E MEIO AMBIENTE - FMDRMA	
16.003.18.541.4.1201-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$205.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	205.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.001.27.812.5.2077-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$28.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	28.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.302.6.2037-3.3.90.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R$30.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	30.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.365.7.1006-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$50.000,00
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 Salário Educação	50.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.361.7.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$15.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - FUNDO MUN. DES.RURAL E MEIO AMBIENTE - FMDRMA	
16.003.20.608.4.2072-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$100.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - FUNDO MUN. DES.RURAL E MEIO AMBIENTE - FMDRMA	
16.003.20.608.4.2072-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$105.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	105.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.001.27.812.5.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 20 de janeiro de 2026

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:3E5E1BFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 040/2026 DATA: 20.01.2026 EMENTA: HOMOLOGA O REGULAMENTO REFERENTE AO FESTIVAL DE VERÃO GUAÍRA 40º - 4ª EDIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de Guaíra, e considerando o memorando online sob o nº 419/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Regulamento referente ao Festival de Verão Guaíra 40º - 4ª Edição, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. O Festival de Verão Guaíra 40º - 4ª Edição, realizar-se-á no período de **21 de fevereiro a 08 de março de 2026**, nos termos do Regulamento em anexo.
Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Disciplinar, podendo ser utilizado como referência o Código de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva do Estado do Paraná.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto nº 040/2026 de 20.01.2026

REGULAMENTO – FESTIVAL - VERÃO GUAÍRA 40º - 4ª Edição

Considerando a Lei Municipal nº 2.129/2020, o Município de Guaíra, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (SEMTEC), institui o presente Regulamento do Festival de Verão Guaíra 40º – 4ª Edição, a ser realizado no ano de 2026.

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I – APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º O Festival de Verão Guaíra 40º – 4ª Edição tem por finalidade promover a integração entre atletas, comunidades, associações esportivas e municípios da região, incentivando a prática esportiva, o lazer, a descoberta de novos talentos e a ocupação qualificada dos espaços públicos, e expansão e valorização do turismo e do comercio local em ambiente saudável e seguro.

Art. 2º O Festival será realizado conforme **calendário oficial**, no período de **21 de fevereiro a 08 de março de 2026**, nos seguintes locais:
· Centro Náutico de Guaíra;
· Beach do Lago;
· Arena B2.
TABELA OFICIAL – CALENDÁRIO DO EVENTO

DATA	MODALIDADE	LOCAL	HORÁRIO
21/02/2026	Basquete 3x3 Masculino	Centro Náutico	14h
21/02/2026	Futebol de Areia Feminino	Centro Náutico	14h
21/02/2026	Futevôlei Masculino	Centro Náutico	14h
21/02/2026	Cross Run	Centro Náutico	17h
22/02/2026	Futebol de Areia Masculino	Centro Náutico	08h
22/02/2026	Vôlei Adaptado – JIIDO	Centro Náutico	08h
22/02/2026	Queimada	Centro Náutico	14h
28/02/2026	Vôlei de Praia Juvenil	Centro Náutico	14h
28/02/2026	Caiaque Velocidade	Centro Náutico	14h
28/02/2026	Atividades Recreativas (Infláveis)	Centro Náutico	14h
01/03/2026	Handbeach	Centro Náutico	08h
01/03/2026	Vôlei de Praia Adulto	Centro Náutico	08h
01/03/2026	Strongman	Centro Náutico	14h
07/03/2026	Beach Tennis	Beach do Lago	14h
08/03/2026	Beach Tennis	Arena B2	08h

Parágrafo único. A organização poderá ajustar horários ou ordem das modalidades por necessidade técnica ou climática, mediante comunicação oficial.
CAPÍTULO II – DAS MODALIDADES

Art. 3º Integram o Festival de Verão Guaíra 40º – 4ª Edição as seguintes modalidades, respeitadas suas categorias:
Basquete 3x3;
Futebol de Areia;
Futevôlei;
Vôlei Adaptado (Idosos);
Vôlei de Praia (Juvenil e Adulto);
Handbeach;
Beach Tennis;
Caiaque Velocidade;
Strongman;
Cross Run;
Queimada.
Parágrafo único. Cada modalidade seguirá regulamento específico, que prevalecerá sobre este Regulamento Geral nos casos de particularidade técnica.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º Poderão participar das competições atletas que atendam aos critérios estabelecidos no regulamento específico de cada modalidade.

Art. 5º As inscrições poderão ser realizadas até o último dia útil antecedente a etapa da modalidade pretendida, desde que haja vaga disponível.

Art. 6º As inscrições deverão ser realizadas junto à Diretoria de Esporte e Lazer, conforme procedimentos, prazos e valores constantes na **Tabela de Valores de Inscrição, conforme abaixo:**

MODALIDADE	VALOR DE INSCRIÇÃO (R$)
Strongman (todas as categorias)	R$ 62,93
Futebol de Praia (todas as categorias)	R$ 167,17
Basquete 3x3	R$ 130,30
Vôlei Adaptado – Idosos	R$ 167,17
Futevôlei	R$ 83,90
Handbeach	R$ 167,17
Beach Tennis (todas as categorias)	R$ 83,90
Vôlei de Areia (Juvenil e Adulto)	R$ 83,90
Caiaque Velocidade (Juvenil e Adulto)	R$ 62,93
Cross Run (Dupla)	R$ 83,90
Queimada	Gratuito

Parágrafo único. O valor de inscrição é **único por modalidade/*naipe***, sendo válido para todas as categorias, classes, níveis ou faixas etárias que a compõem, conforme UFG vigente, com recolhimento via DAM – Documento de Arrecadação Municipal. A inscrição somente será validada mediante confirmação do pagamento.

CAPÍTULO IV – DA PREMIAÇÃO

Art. 7º As premiações do Festival de Verão Guaíra 40º – 4ª Edição obedecerão à tabela abaixo, incluindo premiação em, troféus e medalhas conforme regulamento especifico:

TABELA DE PREMIAÇÃO – 2026 (VALORES POR COLOCAÇÃO)

MODALIDADE	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR
Strongman Masculino 90+	R$ 700,00	R$ 400,00	R$ 200,00
Strongman Masculino 90-	R$ 700,00	R$ 400,00	R$ 200,00
Strongman Feminino 60+	R$ 700,00	R$ 400,00	R$ 200,00
Strongman Feminino 60-	R$ 700,00	R$ 400,00	R$ 200,00
Futebol de Praia Masculino	R$ 1.200,00	R$ 800,00	R$ 600,00
Futebol de Praia Feminino	R$ 1.200,00	R$ 800,00	R$ 600,00
Basquete 3x3 Masculino	R$ 1.200,00	R$ 800,00	R$ 600,00
Vôlei Adaptado Idosos Masculino	R$ 1.100,00	R$ 800,00	R$ 600,00
Vôlei Adaptado Idosos Feminino	R$ 1.100,00	R$ 800,00	R$ 600,00
Futevôlei Masculino	R$ 800,00	R$ 600,00	R$ 400,00
Handbeach Masculino	R$ 1.000,00	R$ 800,00	R$ 600,00
Handbeach Feminino	R$ 1.000,00	R$ 800,00	R$ 600,00
Beach Tennis Open Masculino	R$ 900,00	R$ 450,00	–
Beach Tennis Open Feminino	R$ 900,00	R$ 450,00	–
Beach Tennis C Masculino	R$ 500,00	R$ 250,00	–
Beach Tennis C Feminino	R$ 500,00	R$ 250,00	–
Beach Tennis D Masculino	R$ 300,00	R$ 150,00	–
Beach Tennis D Feminino	R$ 300,00	R$ 150,00	–
Beach Tennis E Masculino	R$ 200,00	R$ 100,00	–
Beach Tennis E Feminino	R$ 200,00	R$ 100,00	–
Beach Tennis Mista - Municipal	R$ 300,00	R$ 200,00	–
Beach Tennis Mista - Regional	R$ 300,00	R$ 200,00	–
Vôlei de Areia Juvenil Feminino	R$ 800,00	R$ 600,00	R$ 400,00
Vôlei de Areia Juvenil Masculino	R$ 800,00	R$ 600,00	R$ 400,00
Vôlei de Areia Adulto Feminino	R$ 800,00	R$ 600,00	R$ 400,00
Vôlei de Areia Adulto Masculino	R$ 800,00	R$ 600,00	R$ 400,00
Caiaque Velocidade Adulto Masculino	R$ 400,00	R$ 300,00	R$ 200,00
Caiaque Velocidade Adulto Feminino	R$ 400,00	R$ 300,00	R$ 200,00
Caiaque Velocidade Juvenil Masculino	R$ 400,00	R$ 300,00	R$ 200,00
Caiaque Velocidade Juvenil Feminino	R$ 400,00	R$ 300,00	R$ 200,00
Cross Run	R$ 600,00	R$ 400,00	R$ 200,00
Queimada (Masc./Fem.)	Troféu + medalha	Troféu + medalha	Troféu + medalha

Art. 8º O pagamento das premiações em dinheiro será efetuado mediante depósito em conta bancária indicada pelo atleta ou representante da equipe, após entrega do recibo correspondente, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO V – DA COMPETIÇÃO E DISCIPLINA

Art. 9º O sistema de disputa, regras de jogo e critérios técnicos obedecerão aos regulamentos específicos de cada modalidade.

Art. 10. Não serão aceitos recursos ou protestos relativos às decisões da arbitragem ou cronometragem.
Art. 11. Questões relacionadas a quadras, equipamentos ou condições de jogo deverão ser comunicadas antes do início das partidas.

Art. 12. A Comissão Disciplinar será composta por 2 (dois) a 3 (três) membros indicados pela SEMTEC, com competência para julgar atos de indisciplina esportiva.

CAPÍTULO VI – DO DIREITO E USO DE IMAGEM

Art. 13. Ao realizar a inscrição no Festival de Verão Guaíra 40º – 4ª Edição, o atleta, dirigente ou responsável legal **autoriza, de forma gratuita, irrevogável e por prazo indeterminado**, o uso de sua imagem, voz e nome.

Art. 14. A autorização de uso de imagem compreende a captação, fixação, edição e veiculação de fotografias, vídeos e demais registros audiovisuais, para fins institucionais, educativos, informativos, promocionais e de divulgação do evento.

Art. 15.O uso de imagem poderá ocorrer em qualquer meio de comunicação, inclusive redes sociais, sites institucionais, materiais gráficos, vídeos promocionais, transmissões digitais e relatórios oficiais, sem que disso decorra qualquer ônus ou indenização ao Município.
Parágrafo único. No caso de atletas menores de idade, a autorização de uso de imagem será concedida pelo responsável legal no ato da inscrição.

CAPÍTULO VII – DOS CASOS OMISSOS

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Disciplinar, podendo ser utilizado como referência o Código de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva do Estado do Paraná.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O Município de Guaíra não se responsabiliza por acidentes ou prejuízos decorrentes da participação dos atletas, sendo disponibilizado atendimento de primeiros socorros nos locais de competição.

Art. 18. Danos causados às instalações esportivas serão de responsabilidade dos infratores ou de suas respectivas equipes.
Art. 19. A inscrição no Festival implica plena concordância com este Regulamento e com os regulamentos específicos das modalidades.

Guaíra – PR, em 20 de janeiro de 2026.

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura – SEMTEC

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:996C7671

PROJUR
PORTARIA Nº 053/2026 DATA: 20.01.2026 EMENTA: APROVA O PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO - PAC, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, e considerando o memorando online sob o nº 3.124/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Capacitação – PAC, para o exercício de 2026, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Os trabalhos realizados e/ou desenvolvidos pelo Coordenador do Sistema de Controle Interno pautará o Plano Anual de Capacitação - PAC, podendo ser alterado, atendendo a solicitação do Chefe do Poder Executivo, demandas do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Portaria 053/2026 de 20.01.2026
Registrado no memorando online sob o n° 3.124/2025

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Coordenadoria do Sistema de Controle Interno Municipal

PLANO ANUAL DE
CAPACITAÇÃO -
PAC
EXERCÍCIO DE 2026

GUAÍRA – PARANÁ
2026

GILEADE GABRIEL OSTI
PREFEITO

LUIS CARLOS LIMA
VICE – PREFEITO

GUSTAVO HENRIQUE DOS REIS SABIOR
CHEFE DE GABINETE

JOÃO FERNANDO PINTO GRECILO
PROCURADOR JURÍDICO

JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO
CONTROLE INTERNO

ORDENADORES DE DESPESA:
RAYMUNDO FRANCISCO MIRANDA CASTANON ANDRADE / Secretário Municipal de Segurança
ANDERSON BARBOSA PEREZ – Secretário Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação
VINÍCIUS EUGENIO VOLPATTO – Secretário Municipal de Planejamento
VANDERLEI RANGEL DE LIMA – Secretário Municipal de Administração
ANTONIO CARLOS ALVES – Secretário Municipal de Fazenda
MARLEIDE BELEGANTE – Secretária Municipal de Educação
FABIANO MELANIAS RADDATZ – Secretário Municipal de Saúde
LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA – Secretária Municipal de Assistência Social
LUIS CARLOS LIMA – Secretário Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
MARCELO RONNIE SILVA – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego
ANA CLÁUDIA ELOY FOLETTO – Secretária Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

1. APRESENTAÇÃO
O Plano Anual de Capacitação que integra a Coordenação do Sistema de Controle Interno Municipal da Prefeitura Municipal de Guaíra – Paraná para o exercício de 2026, serve como guia para as ações de capacitação, estabelecendo critérios e metodologias voltadas ao aprimoramento profissional, para que o servidor possa desempenhar suas funções com eficácia, alinhadas às competências institucionais.
As ações de capacitação têm como objetivo alinhar as competências individuais às necessidades institucionais, incentivando o contínuo desenvolvimento do servidor, com foco na concretização dos objetivos e metas do Controle Interno.
A Controladoria Municipal priorizará, para o exercício de 2025, eventos relacionados a Auditoria Interna.
Entre as ações previstas estão: Cursos de curta duração, Cursos de aperfeiçoamento profissional, seminários e simpósios, palestras, abordando temas relevantes, tais como: Auditoria, Controle Interno, Transparência e Controle Social, Ouvidoria.
Este plano não se esgotará nesta versão e sofrerá alterações ao longo do ano, caso novas demandas por aprendizagem sejam identificadas.

2. OBJETIVO GERAL
Estruturar ações de capacitação voltada ao Controle Interno, de modo a desenvolver e aprimorar competências técnicas e profissionais, visando à excelência no atendimento ao público e ao fortalecimento da defesa dos direitos dos cidadãos, agregando valor à instituição e impacto social ao indivíduo.

3. OBJETIVO ESPECÍFICO
- Proporcionar a qualificação contínua do Controle Interno, com foco na melhoria da prestação de serviços públicos;
- Possibilitar a melhoria contínua das atividades prestadas pela Coordenadoria do Sistema de Controle Municipal;

4. JUSTIFICATIVA
É necessário o aprimoramento técnico para o desenvolvimento das atividades do Controle Interno, por meio da participação em cursos presenciais e on-line, visto que o aprimoramento contribui para a segurança nas ações da Administração.
Serão realizados cursos na modalidade EAD, Cursos de curta duração, Cursos presenciais do TCE-PR e também cursos de instituições públicas e ou privadas, mediante pagamento de inscrição.
Espera-se que haja frequência em 75% das capacitações matriculadas e aprovação conforme metodologia de cada capacitação.
A capacitação permite ao servidor o melhor domínio das tarefas executadas conforme as demandas.

5. ORÇAMENTO
Os cursos pagos ou deslocamentos para cursos presenciais, serão utilizados os recursos dispostos na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026, vinculados a Coordenação do Sistema de Controle Interno.

6. ÁREAS DE PROPOSTAS DE CAPACITAÇÃO
As capacitações previstas estão vinculadas aos principais temas ligados ao Controle Interno para o exercício de 2026, que envolvem:

TEMAS RELACIONADOS	MODALIDADE
Prestação de Contas e Transparência Pública	EAD / Presencial
Auditoria Interna no Setor Público	EAD / Presencial
PROGOV e a Gestão de Controle Interno	EAD / Presencial
Relatórios de Consistência de Dados (RCD)	EAD / Presencial
Gestão de Riscos no Controle Interno	EAD / Presencial
Transparência e Ouvidoria	EAD / Presencial
Gestão do Patrimônio Público e Controle Interno	EAD / Presencial
Transferências Voluntárias	EAD / Presencial
FUNDEB e o novo Plano Municipal de Educação	EAD / Presencial
Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD	EAD / Presencial
Conselhos Municipais	EAD / Presencial
Plano de Integridade	EAD / Presencial
Código de Ética	EAD / Presencial

As capacitações serão distribuídas ao longo do exercício de 2026, de acordo com a prioridade institucional e disponibilidade orçamentária.

7. RESULTADOS ESPERADOS
- Desenvolvimento, capacitação e qualificação da força de trabalho do Controle Interno, tanto em nível pessoal, gerencial, quanto técnico, conforme as metas estabelecidas;
- Maior comprometimento do servidor com as metas e as necessidades institucionais;
- Melhoria na qualidade e eficiência dos serviços prestados a comunidade;

8. CONCLUSÃO
A capacitação contínua do servidor é uma peça fundamental para garantir que o Controle Interno cumpra com excelência suas funções institucionais.

Através da qualificação técnica, gerencial e pessoal, espera-se que os servidores estejam melhor preparados para enfrentar os desafios diários.
Este Plano Anual de Capacitação reafirma o compromisso do Controle Interno com o aperfeiçoamento constante, promovendo a transparência, o comprometimento e a eficiência na execução de suas atividades.

Guaíra, janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO
Coordenador do Sistema de Controle Interno Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:76363345

PROJUR
PORTARIA Nº 054/2026 DATA: 20.01.2026 EMENTA: APROVA O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, e considerando o memorando online sob o nº 3.124/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o **PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA** – PAAI, para o exercício de 2026, conforme Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Os trabalhos realizados e /ou desenvolvidos pelo Coordenador do Sistema de Controle Interno, pautará o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, podendo ser alterado, atendendo à solicitação do Chefe do Poder Executivo, demandas do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ANEXO I
Ref. Portaria nº 054/2026 de 20.01.2026
Registrado no memorando online sob o n° 3.124/2025

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Coordenadoria do Sistema de Controle Interno Municipal

PLANO ANUAL DE
AUDITORIA INTERNA -
PAAI

EXERCÍCIO DE 2026

GUAÍRA – PARANÁ
2026

GILEADE GABRIEL OSTI
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS CARLOS LIMA
VICE – PREFEITO

GUSTAVO HENRIQUE DOS REIS SABIOR
CHEFE DE GABINETE

JOÃO FERNANDO GRECCILO PINTO
PROCURADOR JURÍDICO

JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO
CONTROLE INTERNO

ORDENADORES DE DESPESA:
RAYMUNDO FRANCISCO MIRANDA CASTANON ANDRADE / Secretário Municipal de Segurança
ANDERSON BARBOSA PEREZ – Secretário Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação
VINÍCIUS EUGENIO VOLPATTO – Secretário Municipal de Planejamento
VANDERLEI RANGEL DE LIMA – Secretário Municipal de Administração
ANTONIO CARLOS ALVES – Secretário Municipal de Fazenda
MARLEIDE BELEGANTE – Secretária Municipal de Educação
FABIANO MELANIAS RADDATZ – Secretário Municipal de Saúde

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA – Secretária Municipal de Assistência Social
LUIS CARLOS LIMA – Secretário Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
MARCELO RONNIE SILVA – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego
ANA CLÁUDIA ELOY FOLETTO – Secretária Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

1. AUDITORIA

A Auditoria tem a finalidade principal de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos e/ou das Instruções Normativas se já estiver sido implementadas na Administração, baseadas nos princípios da Legalidade, Legitimidade, Economicidade, Eficiência e Eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.
Entende-se, desta forma, a Auditoria como um elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Executivo de Registro, apoiar o Controle Externo na sua missão institucional assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, financeira, patrimonial e de pessoal.
Nessa nova perspectiva, ao analisar os processos de Prestação de Contas Anual dos Prefeitos (PCA), o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) tem avaliado a eficácia das políticas públicas dos 399 municípios do Paraná, focando nas áreas de **EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, PREVIDÊNCIA SOCIAL e TRANSPARÊNCIA E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**. Essa avaliação é feita com base nas respostas fornecidas pelos responsáveis (Interlocutores) de cada área, por meio de formulários enviados às Prefeituras pelo TCE-PR, com isso a Corte passou a avaliar a implementação de políticas públicas em áreas de alta relevância para a população.
Para a definição das áreas a serem auditadas, foram utilizados critérios de risco, relevância e oportunidade. Foram selecionados também os Roteiros de Consistência de Dados (RCDs) divulgados pelo TCE-PR.
Principais técnicas de Auditoria a serem aplicadas:
- Análise de documentos, processos e atos administrativos;
- Análise de dados (arquivos digitais, sistemas, etc.);
- Verificação e observância às normas legais;
- Inspeção “in loco”;
- Inspeção física;

2. PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
O Planejamento Anual deve ser traduzido no documento denominado Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, o qual será de uso reservado ao Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município, que detém total autonomia em sua elaboração.
O Planejamento Anual de Auditoria Interna deverá ser elaborado, pelo Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município, podendo ser em conjunto com o Plano Anual de Atividades do Controle Interno, sendo elaborado até o último dia útil de cada ano, na forma de cronograma de trabalho, identificando quais os trabalhos a serem desenvolvidos para aplicação no ano subsequente.
O Plano Anual de Auditoria poderá sofrer revisão das atividades, desde que devidamente justificado.

3. PRAZO
O prazo para realização das Auditorias Internas previstas será de Junho à Novembro de 2026, devendo ser justificadas as Auditorias que eventualmente não sejam feitas ou concluídas no referido período.
Ressalta-se que, mesmo selecionando as Unidades Administrativas e áreas a serem auditadas no presente Plano Anual de Auditoria Interna, a Controladoria do Município, por provocação do Chefe do Executivo Municipal, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Ministério Público, poderá adotar outras medidas de controle preventivo para as Unidades da Administração, que não constem no presente PAAI, devendo estas ser inseridas como objeto de Auditoria Extraordinária no decorrer do exercício de 2026.

4. PUBLICIDADE
Deverá a Controladoria do Município, dar ciência ao Chefe do Poder Executivo Municipal, encaminhando-lhe cópia do Plano Anual de Auditoria Interna do ano seguinte e disponibilizá-la na página oficial do município na internet, afim de promover a divulgação do mesmo.

5. ÁREAS DE ATUAÇÃO:
Auditorias Previstas para o exercício de 2026.

EDUCAÇÃO – RCD EDU34 – REGULAMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Período	Mês de Junho à Agosto / 2026
Atividade	Auditoria no Transporte Escolar
Justificativa	Nota Técnica nº 29/2024 do TCE – PR.
Responsável	Unidade Central de Controle Interno - UCCI

Escopo: I – REGULAMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.

EDUCAÇÃO – RCD EDU43 – ELABORAÇÃO DO CARDÁPIO E OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Período	Mês de Setembro à Novembro / 2026
Atividade	Auditoria na Elaboração do cardápio e oferta da alimentação escolar
Justificativa	Nota Técnica nº 29/2024 do TCE – PR.
Responsável	Unidade Central de Controle Interno - UCCI

Escopo: I – ELABORAÇÃO DO CARDÁPIO E OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Caberão, ainda, como trabalho de Controle Interno, os atendimentos extraordinários, advindos no decurso do presente plano.
Em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna desta Unidade Central de Controle Interno - UCCI, estava prevista a realização de Auditoria Interna de Conformidade com base no RCD TRANSPARÊNCIA / Operacionalização do SIC, no período de 01/10 à 30/11/2025, abrangendo as Unidades e processos previamente definidos.
Contudo, a Auditoria não pode ser executada conforme o cronograma estabelecido em razão das grandes Demandas do Controle Externo: TCE (Demandas via CACO e INTEGRA) e Ministério Público (Recomendações Administrativas), Cadastramento PROGOV em Outubro/25, Questionário PROGOV25 em Novembro/25, acúmulos de Demandas Internas emergenciais, reestruturação administrativa e outras circunstâncias

que inviabilizaram a adequada realização dos trabalhos. Ressalta-se, ainda, que a Auditoria será reprogramada para data futura, tão logo sejam restabelecidas as condições necessárias, assegurando o atendimento aos princípios da legalidade, eficiência, transparência e conformidade com a legislação vigente.

Caracterizam-se como atendimento extraordinários as eventuais demandas de Controle Interno surgidas dos órgãos externos, como Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Ministério Público do Estado do Paraná, Ministério Público federal, Câmara Municipal de Vereadores, entre outros, além daquelas do próprio Município.

6. METODOLOGIA DA EXECUÇÃO DAS AUDITORIAS

PLANEJAMENTO: Na fase de planejamento, será realizado o levantamento da legislação aplicável e de informações necessárias para conhecimento do objeto. A partir da análise preliminar, será definida a extensão de exames, metodologias, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados, para atendimento aos resultados pretendidos.

EXECUÇÃO: Na fase de execução dos trabalhos, busca-se reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis, por meio de técnicas previamente definidas na fase de planejamento. Nesta etapa são constatados os achados, que consistem na diferença oriunda do confronto entre o critério utilizado e a situação verificada.

RELATÓRIO: Peça final de todo o processo, onde são relatadas evidências e achados, baseados em critérios claramente definidos, que poderão resultar em recomendações às áreas administrativas e na adoção de um Plano de Providências para atendimento de tais recomendações.

ACOMPANHAMENTO: A fase de acompanhamento das recomendações ou sugestões de melhoria é um processo contínuo e compreenderá o monitoramento das ações de implantação. Somente com o acompanhamento das ações de auditoria haverá melhoria em relação às disfunções apontadas em relatório.

Ademais, o enfoque em Auditorias Internas possibilitará à Controladoria Interna, reais condições de auxiliar a Administração Municipal na resolução dos seus principais problemas de gestão, conferindo as recomendações necessárias nos casos de constatação de inobservância às normas e à legislação vigente, e ainda, diante da constatação de irregularidades, atuando de forma preventiva.

7. MONITORAMENTO ACHADOS / OBSERVAÇÕES

Achado é o resultado da comparação entre um critério preestabelecido pelo Controle Interno durante a fase de Planejamento e a condição real encontrada durante a realização dos exames, comprovada por evidências.

Tem como objetivo responder às questões de verificação levantadas na fase de Planejamento. Também pode ser chamado de constatação ou de observação.

Nesse sentido, o Achado pode indicar conformidade ou não-conformidade com o critério, bem como registrar oportunidades para melhoria ou boas práticas.

As não-conformidades encontradas na comparação entre o critério e a condição podem envolver impropriedades e irregularidades.

Ao Achados de Auditoria devem ser revisados e aprovados pelo responsável pelo Controle Interno do município antes de serem apresentados à Unidade Auditada.

8. COMPROMISSO INSTITUCIONAL

O Controle Interno deve se comprometer a realizar de forma técnica, ética, responsável, independente e imparcial, os exames e acompanhamentos propostos, cumprindo assim o papel de auxiliar a administração municipal em seu trabalho de gestão.

Da mesma forma, o Controle Interno deve se comprometer a tratar de forma correta e adequada os dados, informações, fotos e demais documentos que analisar ou guardar – física ou eletronicamente – bem como a exarar despachos, pareceres, relatórios e conclusões levando em conta não só os aspectos formais relativos às Auditorias, mas também os humanos, preservando as pessoas envolvidas da melhor maneira possível, ainda que seja necessário informar eventualmente erros, desvios e fraudes, de modo que a observação técnica prevaleça sempre, impedindo colocações subjetivas, emocionais e adjetivas que possam ampliar as impressões acerca dos fatos apontados.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização tais como: trabalhos especiais, cursos, capacitações, atendimento ao TCE-PR ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas.

O resultado das atividades de Auditoria será levado ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo e aos Secretários das pastas envolvidas nos sistemas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. Quando se fizer necessário será solicitado parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

O Controle Interno, portanto, reafirma seu compromisso em orientar, apoiar e avaliar as ações de gestão no município, garantindo que as recomendações sejam adequadamente atendidas e que as práticas de boa governança sejam efetivamente implantadas.

A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno Municipal será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizadas no Plano Anual de Auditoria Interna – Exercício 2026.

Por fim, publica-se este Plano Anual de Auditoria Interna para conhecimento e divulgação no âmbito Administrativo Municipal.

Guaíra, janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO
Coordenador do Sistema de Controle Interno Municipal

ANEXO II
Ref. Decreto 054/2026 de 20.01.2026
Registrado no memorando online sob o n° 3.124/2025

MODELO Nº 01 – COMUNICADO DE AUDITORIA

Memorando nº _____/2026 - UCCI/PR.
Em ____ de _____ de 2026.
Ao Senhor (a): **Cargo/Função do titular da Unidade Auditada.**
Assunto: **Comunicado de Auditoria.**

1. O Controle Interno do Município de Guaíra/PR., realizará exames de Auditoria **(informar a área e a unidade a ser auditada)**, no período de __ de _____ à ___ de _____ de 2026, conforme Cronograma constante no Plano Anual de Auditoria de 2026, o qual está disponível no site do município.
2. A Auditoria avaliará **(Informar resumidamente o objeto a ser auditado, bem como a natureza da Auditoria)**.
3. Dessa forma, solicito comunicar às Unidades vinculadas a essa **(Diretoria/Secretaria/Departamento)** sobre a mencionada atividade, haja vista a possibilidade de requisição de informações pelo Controle Interno.

Atenciosamente,
Nome do Titular.

MODELO 02 – SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES AO(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ____

Assunto: Solicitação de documentos para Auditoria Interna.

Prezado (a) Sr. (a): **Nome do (a) Secretário (a) ou Gestor(a),**
No exercício de nossas atribuições constitucionais, legais e regulamentares, a Coordenadoria de Controle Interno está realizando um procedimento de Auditoria Interna focado **(Descrever a questão auditada)** por parte desta **(Nome do órgão auditado)**. Esta iniciativa faz parte do nosso compromisso contínuo com a melhoria da qualidade, conformidade e eficiência dos procedimentos administrativos do Município, especialmente no que diz respeito aos **(Objetivos de Auditoria).**
O objetivo do trabalho **(Descrever de forma clara e detalhada o objetivo de Auditoria).**
As conclusões desta Auditoria não somente nos auxiliarão a entender melhor as práticas correntes, mas também poderão resultar na emissão de Recomendações específicas para aprimoramento dos processos em questão.
Nesse sentido, solicitamos gentilmente que nos forneça os seguintes documentos e informações:
Informação 1
Informação 2...
Agradecemos sua colaboração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários. Por favor, encaminhe os documentos solicitados até **(Data limite)**, para que possamos dar continuidade ao nosso trabalho de Auditoria.
Atenciosamente,
Guaíra, ___ de _____ de 2026.

Nome
Cargo / Contato / e-mail do Controle Interno

MODELO 03 – PROGRAMA DE AUDITORIA

PROGRAMA DE AUDITORIA			
Auditoria nº /2026			
1. Área a ser auditada:			
2. Objetivo:			
3. Escopo			
4. Período de Auditoria: ___de_____2026 à ___de_____2026.			
5. Questões de Auditoria:			
6. Informações Requeridas:			
7. Fontes de Informação:			
8. Procedimentos:			
Descrição dos procedimentos	Referência – Papéis de trabalho	Membro da equipe responsável pelo procedimento	Observação
9. Possíveis achados:			
Data: ____/_____/2026.			
Assinatura:			

MODELO 04 – MATRIZ DE PLANEJAMENTO

MATRIZ DE PLANEJAMENTO						
Auditoria nº						
Unidade:						
Objetivo:						
Questões de Auditoria	**Informações Requeridas**	**Fontes de Informações**	**Procedimentos**	**Objetos**	**Período**	**Possíveis Achados**

DATA: _____/_____/2026.

MODELO 05 – MATRIZ DE ACHADOS

MATRIZ DE ACHADOS						
Auditoria nº						
Área:						
Número	**Descrição do Achado**	**Situação encontrada**	**Objeto**	**Critério**	**Causa**	**Proposta de Encaminhamento**

Data:

MODELO 06 – OFÍCIO E RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

Ofício nº____/2026.

Guaíra, ____ de _____ de 2026.

Assunto: Encaminhamento do RELATÓRIO DE AUDITORIA.

Excelentíssimo,

É com satisfação que encaminho a Vossa Excelência o Relatório completo referente da Auditoria realizada sobre **(descrever o objeto da Auditoria).**
Este Relatório abrange os resultados detalhados das análises, bem como as conclusões e recomendações decorrentes do processo de Auditoria.
Durante o período de Auditoria, foi realizada uma avaliação abrangente e imparcial dos processos, buscando identificar áreas de conformidade, bem como eventuais deficiências ou áreas de melhoria. O Relatório reflete os achados de maneira clara e objetiva, com o intuito de fornecer informações úteis e acionáveis para aprimorar os processos.
Sendo só para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos e aguardamos providências quanto a recomendação expedida, a partir do recebimento desta.

Atenciosamente,

Nome
Cargo

MODELO 07 – RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº ____/2026.

Unidade Auditada
Coordenador do Sistema de Controle Interno
Prefeito Municipal

1. APRESENTAÇÃO
O presente Relatório de Auditoria foi elaborado com base no questionário respondido pelo Município de Guaíra – Paraná. A Auditoria tem por objetivo assegurar a conformidade dos procedimentos **(descrever o objeto de Auditoria)** e atender às exigências previstas no Plano Anual de Auditoria Interna, elaborado por esta Controladoria.
A Administração Pública no desempenho de suas funções deve submeter-se a controles diversos, incluindo os controles que deve exercer sobre os próprios atos, denominados Controles Internos. Com o objetivo de avaliar os controles de processos, apresenta-se o Relatório com os achados e suas devidas recomendações:

2. INFORMAÇÕES GERAIS:
TIPO DE RELATÓRIO
TIPO DE AUDITORIA
Nº DA ATIVIDADE NO PAAI
ÁREA / UNIDADE AUDITADA
OBJETIVO
AMOSTRA
ESCOPO (CRITÉRIO)
PERÍODO DE EXECUÇÃO

3. CONSTATAÇÕES DOS TRABALHOS DE AUDITORIA
O procedimento de Auditoria aplicado sobre as amostras teve como escopo verificar em especial os principais objetivos: **(Descrição completa e fundamentada).**

CONSTATAÇÃO
Constatação
Achado
Recomendações

4. CONCLUSÃO
Há necessidade de aprimoramento dos controles do que tange o acompanhamento do **(descrever o objeto de Auditoria).** A padronização de procedimentos já transcritos neste Relatório objetiva evitar ou minimizar falhas que foram constatadas neste trabalho de Auditoria.
O Resultado do trabalho evidenciou que:
- Informação 1;
- Informação 2.

Salienta-se que as Recomendações que se referem às constatações dos achados necessitam de ações em planejamento constante. Contudo, entende-se que este Controle Interno está disponível para realizar o assessoramento das Recomendações.
O monitoramento deve ser realizado de forma constante, presente e eficaz, para que os procedimentos sejam todos regulares.

5. ENCAMINHAMENTO
Por final, tendo sido abordados os pontos requeridos pela Legislação aplicável, submete-se o presente Relatório Final ao Prefeito Municipal de Guaíra, para ciência.

Guaíra, ___ de _____ de 2026.

Atenciosamente,

Nome

Cargo

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CC128EB5

PROJUR

PORTARIA Nº 055/2026 DATA: 20.01.2026 EMENTA: APROVA O PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO - PAACI, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, e considerando o memorando online sob o nº 3.124/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o **PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO - PAACI**, para o exercício de 2026, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Os trabalhos realizados e/ou desenvolvidos pelo Coordenador do Sistema de Controle Interno, pautará o Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI, podendo ser alterado, atendendo a solicitação do Chefe do Poder Executivo, demandas do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Portaria 055/2026 de 20.01.2026
Registrado no memorando online sob o n° 3.124/2025

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Coordenadoria do Sistema de Controle Interno Municipal

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES
DO CONTROLE INTERNO –
PAACI

EXERCÍCIO DE 2026

GUAÍRA – PARANÁ
2026

GILEADE GABRIEL OSTI
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS CARLOS LIMA
VICE – PREFEITO

GUSTAVO HENRIQUE DOS REIS SABIOR
CHEFE DE GABINETE

JOÃO FERNANDO PINTO GRECILO
PROCURADOR JURÍDICO

JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO
COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

ORDENADORES DE DESPESA:
RAYMUNDO FRANCISCO MIRANDA CASTANON ANDRADE / Secretário Municipal de Segurança
ANDERSON BARBOSA PEREZ – Secretário Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação
VINÍCIUS EUGENIO VOLPATTO – Secretário Municipal de Planejamento
VANDERLEI RANGEL DE LIMA – Secretário Municipal de Administração
ANTONIO CARLOS ALVES – Secretário Municipal de Fazenda
MARLEIDE BELEGANTE – Secretária Municipal de Educação
FABIANO MELANIAS RADDATZ – Secretário Municipal de Saúde
LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA – Secretária Municipal de Assistência Social
LUIS CARLOS LIMA – Secretário Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
MARCELO RONNIE SILVA – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego
ANA CLÁUDIA ELOY FOLETTO – Secretária Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

1. INTRODUÇÃO

A Coordenação do Sistema de Controle Interno Municipal do Município de Guaíra – PR., apresenta o **PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO 2026 – PAACI** que estabelece o planejamento das ações do Controle Interno e de Auditoria e demais atividades a serem realizadas no exercício de 2026, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O **PAACI**, exercício de 2026 tem como principal finalidade consolidar, por meio de um cronograma preliminar, o direcionamento das atividades previstas até o final do citado exercício, estabelecendo prioridades, dimensionando e racionalizando tempo ao nível da capacidade instalada, em termos de recursos humanos e materiais. Desta forma, procurando a partir de atividades planejadas, a realização de exames que identifiquem se os processos e sistemas administrativos e operacionais, das áreas priorizadas, estão sendo conduzidos de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade, economicidade e eficácia, dando cumprimento as leis, normas e regulamentos.

Pretende-se com a execução das ações do **PAACI**, identificar se os controles internos são suficientes para garantir a confiabilidade e a efetividade dos procedimentos implantados nas diversas áreas, além de verificar o cumprimento das obrigações, permitindo assim, a formulação de recomendações que indiquem a melhora contínua na gestão dos recursos públicos destinados para o desenvolvimento das atividades, preservando os recursos para evitar perdas, mau uso e danos ao patrimônio público.

Assim, por meio das ações previstas neste **PAACI**, serão feitas verificações e avaliações das atividades realizadas na Prefeitura. A seleção das áreas e dos processos a serem examinados, auditados, fiscalizados, acompanhados e monitorados levará em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco, apontamentos e recomendações do TCE-PR, eventuais instruções e/ou ações do Ministério Público, ou qualquer outro órgão de controle externo.

Os controles preventivos serão analisados ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim verificar a legalidade na execução dos mesmos.

Os demais controles analisarão os procedimentos a "posteriori" de sua realização e visam à conferência dos princípios básicos da Administração Pública e aplicação das demais normas pertinentes.

2 – BASE LEGAL

O Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na:

- Constituição Federal:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, **e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal**, na forma da lei;

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, **e pelo sistema de controle interno de cada Poder**.

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, **sistema de controle interno** com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º **Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.**

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

- Constituição Estadual:

Art. 18. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, **e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei**.

Art. 74. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa, mediante controle externo **e pelo sistema de controle interno de cada Poder**.

Art. 78. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, **sistema e controle interno** com a finalidade de: I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Estado; II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Estado; IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. § 1º. **Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária.**

- LEI FEDERAL nº 4.320/64:

Art. 75. O controle da execução orçamentária compreenderá: I - a legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa, o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações; II - a fidelidade funcional dos agentes da administração, responsáveis por bens e valores públicos; III - o cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços.

Art. 76. O Poder Executivo exercerá os três tipos de controle a que se refere o artigo 75, sem prejuízo das atribuições do Tribunal de Contas ou órgão equivalente.

- LEI COMPLEMENTAR nº 101/00:

Art. 54.Ao final de cada quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 - Relatório de Gestão Fiscal, assinado pelo:

I - Chefe do Poder Executivo;

II - Presidente e demais membros da Mesa Diretora ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Legislativo;

III - Presidente de Tribunal e demais membros de Conselho de Administração ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Judiciário;

IV - Chefe do Ministério Público, da União e dos Estados.

Parágrafo único. O relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e **pelo controle interno**, bem como poroutras definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20.

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, **e o sistema de controle interno de cada Poder** e do Ministério Público fiscalizarão o cumprimento desta Lei Complementar, consideradas as normas de padronização metodológica editadas pelo conselho de que trata o art. 67, com ênfase no que se refere a:
I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;
IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;
VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

- LEI Nº 1.443 de 13 de Dezembro de 2006, na qual cria o SISTEMA DE CONTROLE INTERNO do Poder Executivo, nos termos do art. 31 da Constituição Federal e dá outras providências.

- RESOLUÇÃO CFC nº 986/03.

3. ORIENTAÇÕES GERAIS
Esse Plano Anual de Atividades de Controle Interno para o ano de 2026 tem como função, delimitar as atividades a serem realizadas no âmbito da Controladoria, dispondo sobre as deficiências e necessidades verificadas na municipalidade.
O Plano Anual de Atividades do Controle Interno consiste em atividades correlatas ao Controle Interno, tais como:
- Normatização de procedimentos efetuados pela municipalidade, bem como o cumprimento dessas normas;
- Observação da legislação orçamentária e acompanhamento de sua execução;
- Acompanhamento do Portal da Transparência;
- Acompanhamentos de aplicação dos índices legais e constitucionais;
- Emissão de Pareceres Técnicos sempre que solicitado;
- Auxílio e acompanhamento de fiscalizações por parte do Controle Externo sempre que necessário;
- Verificação de procedimentos licitatórios, bem como, de Contratos deles decorrentes;
- Acompanhar e apurar a lisura dos atos administrativos, principalmente aqueles que importes despesa ao erário;
- Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações emitidas pelo TCE/PR e pelo Ministério Público;
- Monitorar o sistema de remessa mensal ao TCE/PR (SIM-AM);

Todos os atos acima citados devem ser baseados nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.
Exercer atividades de Controle Interno de toda a Gestão Municipal por meio de mecanismos que visem garantir a aplicação de recursos públicos em conformidade com os princípios da administração pública e com as legislações vigentes.

4. SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES:
De acordo com a ATRICON, um princípio básico do Sistema de Controle Interno diz respeito à segregação de funções, na qual consiste na separação das funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização.
Assim, deve ocorrer a devida segregação entre as funções de controle e as diversas áreas administrativas do órgão. Além disso, a própria área administrativa deve ter a sua responsabilidade dividida entre as atividades de finanças, contabilidade, recursos humanos, guarda patrimonial, licitação e entre o empenho, a liquidação, o pagamento e a conferência.
Segundo o **MANUAL DE DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES DE CONTROLE INTERNO AOS JURISDICIONADOS, 2ª EDIÇÃO, 2024** (Página 18), expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná: "é de responsabilidade da autoridade máxima administrativa da organização garantir o cumprimento ao princípio da segregação de funções na estrutura organizacional e no fluxo dos processos de trabalho da entidade".

NOTA TÉCNICA 29/2024
No ano de 2024 o TCE-PR publicou a NOTA TÉCNICA nº 29/2024 que dispõe sobre o processo de análise da consistência dos dados das Prestações de Contas de Prefeitos Municipais, nos termos do artigo 216, inciso 2º, do Regimento Interno do TCE-PR.
A análise de Consistência de Dados envolve procedimentos que devem ser realizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e pelas Unidades Centrais de Controle Interno dos municípios, com o objetivo de verificar a veracidade e fidedignidade das informações fornecidas pelos responsáveis durante o processo de prestação de contas dos Prefeitos Municipais, conforme disposto no artigo 9º da Instrução Normativa nº 172/2022.
Desta forma, tais análises farão parte do Plano Anual das Atividades do Controle Interno.

5. OBJETIVOS
5.1 – Objetivos Gerais:
São objetivos gerais do Plano Anual de Atividades do Controle Interno do exercício de 2026:
- Aumentar os índices de Transparência do município de Guaíra – Paraná por meio de manutenção e desenvolvimento do Portal da Transparência;
- Promover a cultura da Transparência e garantia do acesso às informações públicas;
- Produzir análises técnicas nos processos encaminhados ao Controle Interno;
- Acompanhar os pontos de controles porventura indicados pelo Controle Externo;
- Acompanhar e assessorar as Coordenadorias Municipais;

5.2 – Objetivos Específicos:
- Elaborar as Instruções Normativas próprias do Sistema de Controle Interno sempre que necessário;
- Acompanhar se as áreas responsáveis pelo fornecimento de informações referentes à Lei de Acesso à Informação estão cumprindo o prazo estipulados nas normas vigentes;
- Auxiliar e acompanhar as fiscalizações dos órgãos de Controle Externo;
- Realizar diligências "in loco" para promover operações e levantamento de informações em geral, especificamente para as atividades relacionadas ao Controle Interno e as relacionadas às análises de conformidade;
- Realizar cálculos das diárias concedidas aos servidores públicos municipais;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do **Decreto nº 349/24** na qual "Dispõe sobre a ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal. "

6. MEIO À DISPOSIÇÃO

Atualmente a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno Municipal é composta pelo servidor abaixo especificado:

Nome	Função / Cargo	Formação
José Carlos do Nascimento	Coordenador do Sistema de Controle Interno Municipal	Bacharel em Ciências Contábeis (UNIOESTE). Pós-Graduado em Gestão Pública (FASUL). Pós-Graduado em MBA em Controle Interno no Setor Público Municipal (UNYPÚBLICA). Cursando Pós-Graduação em Gestão Estratégica e Governança em Ouvidoria Pública (UVPR). Cursando Pós-Graduação em Auditoria e Compliance (FASUL Educacional EAD)

7. SELEÇÃO DE AMOSTRAS:

A seleção das amostras de processos administrativos, empenhos, prestações de contas, processos licitatórios e outros elementos alvo de fiscalização, análise, auditoria, controle e acompanhamento levará em consideração os critérios da Materialidade, Relevância, Criticidade e Risco, sendo que:

Materialidade: Representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade, processo, procedimento);

Relevância: Significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação à atividade desenvolvida pela municipalidade, ou ao processo e/ou procedimento realizado por órgão da administração direta do executivo municipal;

Criticidade: Representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional alvo de fiscalização. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes, etc., podendo ser estabelecidos por critério desta Controladoria e/ou por conta de apontamentos anteriores de Controle Interno e Externo.

Risco: Possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos de procedimentos, processos e ações do executivo, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

A quantidade de amostras ou a totalidade dos objetos de análise, serão definidas caso a caso, conforme o tipo de documento ou o tipo de exame a ser realizado, bem como de acordo com as limitações de recursos humanos do Sistema de Controle Interno.

8. VIGÊNCIA DO PLANO ANUAL DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO.

Os trabalhos serão iniciados a partir de Janeiro de 2026 e transcorrerão até o final do exercício de 2026.

9. CRONOGRAMA DOS TRABALHOS PARA O ANO DE 2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025	
Setor	Prefeitura – Secretaria Municipal de Fazenda / Departamento de Contabilidade.
Etapas	Acompanhar a elaboração do PCA do Poder Executivo Municipal, relativo ao exercício financeiro de 2025.
Método	Analisar os itens a serem avaliados pelo TCE-PR e providenciar a documentação necessária para a elaboração do Relatório Anual de Controle Interno de 2025, na qual é parte integrante do PCA 2025; Cobrar o encaminhamento pelo Poder Executivo da Prestação de Contas Anual para a Câmara Municipal; Acompanhar os julgamentos das Prestações de Contas pelo TCE-PR e pela Câmara Municipal.
Justificativa	CF, artigo 71; Lei Federal nº 43.20, artigo 82, § 1º, Lei Complementar Estadual 113, artigo 23, § 1º, e Regimento Interno do TCE – PR, artigos 215, § 1º e 225.
Responsabilidade	José Carlos do Nascimento / Controle Interno
Período	janeiro a março de 2026.

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Setor	Secretaria Municipal de Educação
Etapas	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de **25%** dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2026, provenientes de Impostos e demais transferências em despesas com a Manutenção e o Desenvolvimento do Ensino.
Método	Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, emitido pelo Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 8, da LDB, artigo 72, que compõe a RREO.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 212, da Constituição Federal de 1988.
Responsabilidade	José Carlos do Nascimento / Controle Interno
Período	maio e setembro de 2026.

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Setor	Secretaria Municipal de Educação
Etapas	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo de **70%** das receitas do FUNDEB na manutenção do Magistério e de **90%** de aplicação dos recursos do FUNDEB.
Método	Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, emitido pelo Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 8, da LDB, artigo 72, que compõe a RREO.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 26, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
Responsabilidade	José Carlos do Nascimento / Controle Interno.
Período	maio e setembro de 2026.

AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS REALIZADOS NA SAÚDE	
Setor	Secretaria Municipal de Saúde
Etapas	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de **15%** dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2026 provenientes de Impostos e demais transferências, em despesas com ações e serviços público, efetivamente realizadas na Saúde.
Método	Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, emitido pelo Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 12, da LC 141/2012, artigo 35, que compõe a RREO.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 7º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.
Responsabilidade	José Carlos do Nascimento / Controle Interno.
Período	maio e setembro de 2026.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO	
Setor	Secretaria Municipal de Fazenda / Departamento de Contabilidade
Etapas	Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RREO do exercício de 2026.
Método	Acompanhar a publicação do RREO, no Diário Oficial Eletrônico do Município.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 52 e 53 da LRF.
Responsabilidade	José Carlos do Nascimento / Controle Interno.
Período	março, maio, junho, setembro e novembro de 2026.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF	
Setor	Secretaria Municipal de Fazenda / Departamento de Contabilidade

Etapas	Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RGF do exercício de 2026.
Método	Acompanhar a publicação do RGF, no Diário Oficial Eletrônico do Município.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 54 e 55 da LRF.
Responsabilidade	José Carlos do Nascimento / Controle Interno.
Período	maio e setembro de 2026.

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS	
Setor	Secretaria Municipal de Fazenda / Departamento de Contabilidade
Etapas	Acompanhar a realização das Audiências Públicas das Metas Fiscais, referente aos quadrimestres de 2026.
Método	Avaliar o cumprimento e a execução das Metas previstas no PPA, LDO e LOA. Acompanhar a apresentação da Audiência Pública.
Justificativa	Atender ao contido no 4º, artigo 9º da LRF.
Responsabilidade	José Carlos do Nascimento / Controle Interno.
Período	fevereiro, maio e setembro de 2026.

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE PÚBLICA	
Setor	Secretaria de Saúde
Etapas	Acompanhar a realização das Audiências Públicas de avaliação das ações em Saúde Pública, referente aos quadrimestres de 2026.
Método	Analisar os dados apresentados. Acompanhar a apresentação da Audiência Pública.
Justificativa	Atender ao contido na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012 e nas Instruções Normativas nº 58/2011 e 70/2012, ambas do TCE-PR.
Responsabilidade	José Carlos do Nascimento / Controle Interno.
Período	fevereiro, maio e setembro de 2026.

ELABORAÇÃO DA LDO E LOA DO PRÓXIMO EXERCÍCIO	
Setor	Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento, Administração
Etapas	Acompanhar a elaboração dos instrumentos de planejamento para o próximo exercício.
Método	Acompanhar a equipe da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda na elaboração da LDO e LOA 2027. Acompanhar a apresentação das mesmas em Audiência Pública.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 165 da Constituição Federal de 1988.
Responsabilidade	José Carlos do Nascimento / Controle Interno.
Período	abril e setembro de 2026.

CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB	
Setor	Secretaria Municipal de Educação
Etapas	Acompanhar a regularidade do Conselho de Controle Social do FUNDEB
Método	Avaliar a regularidade do ato de nomeação dos membros do Conselho. Avaliar se a composição do Conselho atende a legislação. Avaliar a regularidade das reuniões, através da apresentação das Atas de Reuniões. Verificar se as informações prestadas pelo município estão adequadas, através de consulta ao Presidente do Conselho. Solicitar o Parecer do Conselho referente às contas de 2025 e em relação à remuneração do Magistério – aplicação de no mínimo 70% das receitas do FUNDEB no exercício de 2025.
Justificativa	Atender ao contido na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e suas alterações.
Responsabilidade	José Carlos do Nascimento / Controle Interno.
Período	janeiro a dezembro de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Setor	Secretaria Municipal de Saúde
Etapas	Acompanhar a regularidade do Conselho Municipal de Saúde
Método	Avaliar a regularidade do Ato de nomeação dos membros do Conselho. Avaliar se a composição do Conselho atende a legislação. Avaliar a regularidade das reuniões, através da apresentação das Atas das reuniões. Verificar se as informações prestadas pelo município estão adequadas, através de consulta ao Presidente do Conselho. Solicitar o Parecer do Conselho referente as contas de 2025.
Justificativa	Atender ao contido na Lei Complementar nº 141/2012.
Responsabilidade	José Carlos do Nascimento / Controle Interno.
Período	janeiro a dezembro de 2026.

FROTA MUNICIPAL – DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS	
Setor	Todas as Unidades Administrativas da Prefeitura
Etapas	Monitorar a regularidade dos controles de combustível da Frota Municipal
Método	Realizar visitas “in loco” (Por amostragem). Verificar a conformidade dos registros no sistema de Frotas confere com os lançados no SIM-AM (Módulo CONTROLE INTERNO).
Justificativa	SIM-AM – Módulo Controle Interno e Decreto Municipal nº 179/2023.
Responsabilidade	José Carlos do Nascimento / Controle Interno.
Período	janeiro a dezembro de 2026.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Setor	Todas as Unidades Administrativas da Prefeitura
Etapas	Acompanhar todo o processo de concessão de diárias até e etapa final de Prestação de Contas
Método	Fiscalização das diárias por amostragem (Se a Notas Fiscais, se há interesse público, Certificado ou outro documento que comprove o deslocamento). Emitir alerta as Unidades Administrativas, quando necessário.
Justificativa	Lei nº 1850 de 11/10/2013 e Decreto nº 116/2025.
Responsabilidade	José Carlos do Nascimento / Controle Interno.
Período	janeiro a dezembro de 2026.

DESPESAS COM PESSOAL – HORAS EXTRAS	
Setor	Secretaria Municipal de Administração
Etapas	Monitorar a aplicação pelo Município em despesas com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida no decorrer do exercício de 2025. Acompanhar as despesas com pessoal, ações para redução do limite no caso de alertas, acompanhamento da necessidade e regularidade de pagamento de horas-extras e necessidades de recursos humanos.
Método	Analisar o demonstrativo de Despesas com Pessoal, emitido do Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 1, da LRF artigo 55, inciso I, alínea “a”, que compõe a RGF. Analisar Relatórios emitidos pelo RH das Horas-extras mensais elaborados pelos Servidores Públicos Municipais.
Justificativa	Atender ao contido no inciso II do 1º do artigo 59 da LRF e aos alertas emitidos pelo TCE-PR durante o exercício de 2025. Devido a várias denúncias feitas nos Canais de Comunicação do Município e Câmara Municipal (Ouvidoria, 156) e também no TCE-PR e MP de Horas-extras pagas e não elaboradas por servidores públicos.
Responsabilidade	José Carlos do Nascimento / Controle Interno.
Período	janeiro a dezembro de 2026.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	
Setor	Todas as Unidades Administrativas da Prefeitura
Etapas	Fiscalizar e acompanhar a disponibilidade das informações no Portal da Transparência pelos setores competentes.
Método	Acompanhamento diário e monitoramento do Portal da Transparência, por meio de Auditorias e Inspeções.
Justificativa	Portaria Municipal nº 42/25, Avaliação do PNTP da ATRICON e devido ao município ter perdido pontos na avaliação do ITP 2025 e ter saído de Selo Diamante para Elevado.
Responsabilidade	José Carlos do Nascimento / Controle Interno e Clóvis Vieira de Castro / Ouvidoria.
Período	janeiro a dezembro de 2026.

ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DAS ATIVDADES DO CONTROLE INTERNO PARA 2026	
Setor	Coordenadoria do Sistema de Controle Interno Municipal
Etapas	Elaborar o Plano Anual das Atividades do Controle Interno para o exercício de 2026.
Método	Matriz de Planejamento, Gestão de Riscos, Relatórios diversos.
Responsabilidade	José Carlos do Nascimento / Controle Interno.
Período	janeiro de 2026.

ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PARA 2026	
Setor	Coordenadoria do Sistema de Controle Interno Municipal
Etapas	Elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2026.
Método	Matriz de Planejamento, Gestão de Riscos, Relatórios diversos, Consultas Públicas, Relatório Anual Ouvidoria, Demandas das Secretarias.
Responsabilidade	José Carlos do Nascimento / Controle Interno.
Período	janeiro de 2026.

ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO DO CONTROLE INTERNO PARA 2026	
Setor	Coordenadoria do Sistema de Controle Interno Municipal
Etapas	Elaborar o Plano Anual de Capacitação do Controle Interno para o exercício de 2026.
Método	Temas das Auditorias e demais demandas.
Justificativa	Faz-se necessário a capacitação nos temas a serem Auditados e demais assuntos pertinentes ao Controle Interno.
Responsabilidade	José Carlos do Nascimento / Controle Interno.
Período	janeiro de 2026.

AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO TCE-PR	
Setor	Coordenadoria do Sistema de Controle Interno Municipal
Etapas	Acompanhar mensalmente se a Agenda de Obrigações de TCE-PR está sendo cumprida pelo município (SIM-AM, SIAP, SIT, Mural de Licitações, PRPGPC, Audiências Públicas, Publicações RREO e RGF)
Método	Monitoramento da Instrução Normativa Agenda de Obrigações Municipais 2026.
Justificativa	Cumprimento da Agenda de Obrigações publicada pelo TCE – PR.
Responsabilidade	José Carlos do Nascimento / Controle Interno.
Período	janeiro a dezembro de 2026.

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS CONCEDIDAS - SIT	
Setor	Convênios
Etapas	Acompanhar e fiscalizar a fiel execução dos Atos de Transferências Municipais, incluindo o Monitoramento do Fechamento Bimestral do SIT e Autuação e Encaminhamento de Processos de Prestação de Contas.
Método	Verificar os processos de Prestação de Contas, Avaliação e Relatório Circunstanciado. Acompanhar os dados inseridos no SIT do site do TCE – PR.
Justificativa	Resolução nº 028/2011 do TCE-PR e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.
Responsabilidade	José Carlos do Nascimento / Controle Interno.
Período	janeiro a dezembro de 2026.

APOIAR OS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO E CONTROLE SOCIAL, EM ESPECIAL O TCE/PR, MINISTÉRIO PÚBLICO E CÂMARA DE VEREADORES	
Setor	Coordenadoria do Sistema de Controle Interno Municipal
Etapas	Acolher as demandas, solicitações, questionários do Controle Externo, quais sejam, TCE-PR, MP, Controle Social e outros.
Método	Encaminhamento e resposta das solicitações e questionários de controle externo, bem como manifestação quanto às denúncias públicas. Acompanhar a emissão de alertas e advertências pelo TCE-PR com verificação das medidas saneadoras adotadas. Analisar e caso necessário emitir Recomendações, Pareceres, Relatórios. Monitorar e acompanhar as Recomendações, quando de conhecimento da Controladoria Interna.
Justificativa	Apoiar o Controle Externo nas suas demandas de Fiscalizações no decorrer do ano.
Responsabilidade	José Carlos do Nascimento / Controle Interno.
Período	janeiro a dezembro de 2026.

ASSESSORAMENTO A TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
Setor	Coordenadoria do Sistema de Controle Interno Municipal
Etapas	Assessorar a Administração Municipal mediante a realização de orientações verbais, bem como a emissão de Pareceres, Informações, Relatórios e Orientações formais quando requerido, ou ainda, quando identificadas irregularidades ou ineficiências.
Método	Reuniões, conversas, orientações “in loco” em todas as Unidades Administrativas quando requerido ou necessário.
Responsabilidade	José Carlos do Nascimento / Controle Interno.
Período	janeiro a dezembro de 2026.

CAPACITAÇÕES	
Setor	Coordenadoria do Sistema de Controle Interno Municipal
Etapas	Participar de capacitações específicas e correlatas às áreas dos temas passíveis de serem auditadas.
Método	Capacitações presenciais ou EAD.
Justificativa	Aperfeiçoamento e conhecimento técnico necessário para a realização das Auditorias e demais atividades do Controle Interno.
Responsabilidade	José Carlos do Nascimento / Controle Interno.
Período	janeiro a dezembro de 2026.

ESTUDO DA ESTRUTURA E QUANTITATIVO DE SERVIDORES DA CONTROLADORIA INTERNA	
Setor	Coordenadoria do Sistema de Controle Interno Municipal
Etapas	Realizar estudo da estrutura atual da Controladoria de Controle Interno, sobretudo em relação ao quantitativo ideal de profissionais necessários para a Unidade e Segregação de Funções.
Método	Elaboração do Estudo Técnico.
Justificativa	PROGOV e Recomendação do Controle Externo.
Responsabilidade	José Carlos do Nascimento / Controle Interno
Período	abril de 2026.

PROGOV – AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS	
Setor	Coordenadoria do Sistema de Controle Interno Municipal
Etapas	Acompanhar os resultados obtidos na avaliação das Contas Municipais de Governo relativos ao exercício de 2025. A atividade será realizada a partir da publicação das informações / dados pelo TCE – PR.
Método	Resultados publicados pelo TCE – PR.
Justificativa	Efetuar Recomendações para adequação nas áreas deficitárias afim de buscar melhores resultados. Instrução Normativa nº 172, de 2022 (art. 7º, § 3º).
Responsabilidade	José Carlos do Nascimento / Controle Interno
Período	fevereiro a outubro de 2026.

OUVIDORIA MUNICIPAL	
Setor	Ouvidoria Municipal
Etapas	Acompanhar o serviço da Ouvidoria Municipal, instituído pelo Lei que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços púbicos da Administração Pública – Lei 13.460/2017.
Método	Monitoramento das demandas recebidas pela Ouvidoria.
Justificativa	Acompanhar o atendimento ao contido na Lei nº 13.460, de 26 de Junho de 2017, artigos 13 e 14.
Responsabilidade	José Carlos do Nascimento / Controle Interno
Período	janeiro a dezembro de 2026.

SIM – AM / SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – ACOMPANHAMENTO MENSAL	
Setor	Secretaria de Fazenda, Planejamento, Administração e Infraestrutura
Etapas	Acompanhamento da alimentação e do fechamento do SIM-AM do Município.
Método	Monitoramento mensal pelo site do TCE-PR o envio dos arquivos pelos responsáveis de todos os Módulos: Tabelas Cadastrais, Planejamento e Orçamento, Contábil, Tesouraria, Licitações, Contratos, Patrimônio, Controle Interno, Folha de Pagamento, Tributário e Obras Públicas.
Justificativa	Instrução Normativa Agenda de Obrigações Municipais do TCE – PR.
Responsabilidade	José Carlos do Nascimento / Controle Interno
Período	janeiro a dezembro de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DO TCE - PR	
Setor	Coordenadoria do Sistema de Controle Interno Municipal
Etapas	Acompanhamento diário das publicações no Diário Oficial do TCE – PR.
Método	Site do TCE – PR.
Justificativa	Lei Complementar nº 113/2005, Artigo 57 e 206; Lei Estadual nº 14.704/2005 do TCE-PR.
Responsabilidade	José Carlos do Nascimento / Controle Interno
Período	janeiro a dezembro de 2026.

RECOMENDAÇÕES EMITIDAS POR ESTA COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	
Setor	Coordenadoria do Sistema de Controle Interno Municipal
Etapas	Monitorar as Recomendações emitidas por esta Controladoria de Controle Interno.
Método	Monitoramento em todas as Unidades Administrativas.
Justificativa	Refere-se a verificação e acompanhamento da verificação dos Planos de Ações propostos pelos Auditados, afim de resolver as situações apontadas.
Responsabilidade	José Carlos do Nascimento / Controle Interno
Período	janeiro a dezembro de 2026.

SINDICÂNCIAS E/OU PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES	
Setor	Secretaria Municipal de Administração
Etapas	Avaliação, por amostragem, dos trabalhos desenvolvidos pelas Comissões de Sindicância (SINVE) e Processos Administrativos Disciplinares (PAD).
Método	Verificação das SINVE e PADs por amostragem.
Justificativa	Lei nº 2.279 de 27/04/2023.
Responsabilidade	José Carlos do Nascimento / Controle Interno
Período	janeiro a dezembro de 2026.

PROCESSOS LICITATÓRIOS	
Setor	Departamento de Compras e Licitações
Etapas	Verificar por amostragem os Processos Licitatórios, Credenciamentos, Inexigibilidade e Dispensas, regidos pela Lei nº 14.133/2021.
Método	Monitoramento e verificação por amostragem dos referidos processos.
Justificativa	Verificar a conformidade dos processos de contratação regidos pela Lei nº 14.133/2021.
Responsabilidade	José Carlos do Nascimento / Controle Interno
Período	janeiro a dezembro de 2026.

EDUCAÇÃO – RCD CARDÁPIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Setor	Coordenadoria do Sistema de Controle Interno Municipal
Etapas	Auditoria prevista para ser realizada com base no Roteiro de Consistência de Dados (RCD) disponibilizado pelo TCE – PR.
Método	Auditoria de Conformidade do PROGOV 2025.
Justificativa	Nota Técnica 29/2024 do TCE - PR
Responsabilidade	José Carlos do Nascimento / Controle Interno
Período	Prevista para setembro a novembro de 2026

EDUCAÇÃO – RCD REGULAMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Setor	Coordenadoria do Sistema de Controle Interno Municipal
Etapas	Auditoria prevista para ser realizada com base no Roteiro de Consistência de Dados (RCD) disponibilizado pelo TCE – PR.
Método	Auditoria de Conformidade do PROGOV 2025.
Justificativa	Nota Técnica 29/2024 do TCE - PR
Responsabilidade	José Carlos do Nascimento / Controle Interno
Período	Prevista para junho a agosto de 2026

CACO – CANAL DE COMUNICAÇÃO DO TCE - PR	
Setor	Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/ PR
Etapas	Acompanhar os processos recebidos pelo sistema CACO do TCE – PR
Método	Site do TCE – PR
Justificativa	Acompanhar diariamente o CACO via TCE-PR para não perder prazos da Demandas recebidas.
Responsabilidade	José Carlos do Nascimento / Controle Interno
Período	janeiro a dezembro de 2026.

INTEGRA	
Setor	Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/ PR
Etapas	Acompanhar os processos recebidos pelo sistema INTEGRA do TCE – PR
Método	Site do TCE – PR
Justificativa	Acompanhar diariamente o INTEGRA via TCE-PR para não perder prazos da Demandas recebidas.
Responsabilidade	José Carlos do Nascimento / Controle Interno
Período	janeiro a dezembro de 2026.

COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Setor	Departamento de Transporte Escolar
Etapas	Acompanhar a regularidade do Comitê Municipal do Transporte Escolar
Método	Avaliar a regularidade do Ato de nomeação dos membros do Comitê. Avaliar se a composição do Comitê atende a legislação. Avaliar a regularidade das reuniões, através da apresentação das Atas das reuniões. Verificar se as informações prestadas pelo município estão adequadas, através de consulta ao Presidente do Comitê.
Justificativa	Decreto Municipal nº 132/2025 e Resolução nº 777/2013 – GS / SEED, artigo 17.
Responsabilidade	José Carlos do Nascimento / Controle Interno
Período	janeiro a dezembro de 2026.

PROGOV – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026	
Setor	Coordenadoria do Sistema de Controle Interno Municipal
Etapas	Acompanhar o cadastro de Interlocutores Municipais no Programa de Avaliação de Contas Municipais de Governo, relativo ao exercício de 2026. Acompanhar o período avaliativo de envio de respostas aos formulários de avaliação de Políticas Públicas.
Método	Enviar e-mail com o link para cadastro para as Secretarias envolvidas. Acompanhar o preenchimento dos questionários avaliativos. Acompanhar e cobrar cumprimento de prazo.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 7º e 14, da Instrução Normativa nº 172/2022 do TCE – PR. Atender os prazos contidos na Agenda de Obrigações para 2026 do TCE – PR.
Responsabilidade	José Carlos do Nascimento / Controle Interno
Período	outubro e novembro de 2026.

LGPD – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS	
Setor	Secretaria de Administração / Departamento de Recursos Humanos - RH
Etapas	Acompanhar o cumprimento da LGPD no município de Guaíra de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2028.
Método	Monitoramento diário da LGPD.
Justificativa	Decreto º 172/2023.
Responsabilidade	José Carlos do Nascimento / Controle Interno
Período	janeiro a dezembro de 2026.

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA	
Setor	Secretaria Municipal de Educação
Etapas	Acompanhar a implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância de acordo com a Lei Federal nº 13.257/2016.
Método	Monitoramento contínuo na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa	Demanda 552/25 – Relatório de Fiscalização por Acompanhamento do CAGE – TCE / PR.
Responsabilidade	José Carlos do Nascimento / Controle Interno
Período	janeiro a dezembro de 2026.

PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	
Setor	Secretaria Municipal de Planejamento
Etapas	Acompanhar a implementação do Plano Municipal de Mobilidade Urbana.
Método	Monitoramento da implantação do PMMU.
Justificativa	Lei Federal nº 12.587/2012 e Demanda 486 do CAUD da equipe de Auditoria do TCE-PR.
Responsabilidade	José Carlos do Nascimento / Controle Interno
Período	janeiro a julho de 2026.

REPASSE DUODÉCIMO	
Setor	Secretaria Municipal de Fazenda
Etapas	Acompanhar o repasse mensal feito pela Prefeitura ao Legislativo Municipal.
Método	Relatório do sistema emitido pela Tesouraria.
Justificativa	Constituição Federal, artigo 168.
Responsabilidade	José Carlos do Nascimento / Controle Interno
Período	janeiro a dezembro de 2026.

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA	
Setor	Secretaria Municipal de Assistência Social
Etapas	Acompanhar a publicidade bimestral do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência.
Método	Monitoramento do Diário Oficial do Município.
Justificativa	CF, artigo 227; Lei Federal 8.069, artigo 4º; Instrução Normativa 36 do TCE.
Responsabilidade	José Carlos do Nascimento / Controle Interno
Período	março, maio, julho, setembro e novembro de 2026.

VAAT – VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO	
Setor	Secretaria Municipal de Educação
Etapas	Acompanhar a aplicação de no mínimo **15%** do valor da complementação do Valor Anual Total por aluno (VAAT) em despesas de capital.
Método	Relatórios emitidos pelo sistema de gestão com a informações pertinentes para acompanhamento.
Justificativa	Lei Federal nº 14.113, de 2020, artigo 27.
Responsabilidade	José Carlos do Nascimento / Controle Interno
Período	janeiro a dezembro de 2026.

VAAT - VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Setor	Secretaria Municipal de Educação
Etapas	Acompanhar a aplicação de no mínimo 50% do valor da complementação do Valor Anual Total por aluno (VAAT) na Educação Infantil.
Método	Relatórios emitidos pelo sistema de gestão com a informações pertinentes para acompanhamento.
Justificativa	Lei Federal nº 14.113, de 2020, artigo 28.
Responsabilidade	José Carlos do Nascimento / Controle Interno
Período	janeiro a dezembro de 2026.

SECRETARIA DE FAZENDA	
Setor	Departamento de Tesouraria
Etapas	Acompanhar o pagamento da Ordem Cronológica de pagamentos no âmbito da Administração Pública Municipal.
Método	Relatórios emitidos pela Tesouraria e Portal da Transparência.
Justificativa	Decreto nº 349 de 17/09/2024.
Responsabilidade	José Carlos do Nascimento / Controle Interno.
Período	janeiro à dezembro de 2026.

Observação:
Setor – Onde será feito.
Etapas – O que será feito.
Método – Como será feito.
Justificativa – Por que será feito.
Responsabilidade – Por quem será feito.
Período – Quando será feito.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS
A previsão das diretrizes específicas de controle priorizadas neste documento não impede a realização de novas atribuições de controle, uma vez que podem surgir demandas relevantes.
Destaca-se que as atividades descritas neste planejamento podem sofrer alterações tanto nas ruas etapas quanto nos períodos a serem executados, tendo em vista novas demandas que surjam no decorrer do ano, bem como atualizações e edições de Atos Normativos.

Guaíra, janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO
Coordenador do Sistema de Controle Interno Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:894D7E20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

HONÓRIO SERPA CÂMARA DE VEREADORES - PR									
Relatório de Gestão Fiscal									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Semestre Julho-Dezembro									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] (f) = (a-(b+c+d+e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recusos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: HONÓRIO SERPA CÂMARA DE VEREADORES. Emissão: 19/01/2026, às 14:44:34.									
[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
NOTA:									

VIVIANE PIOVESANI	*ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA ALVES*
Contadora	Presidente Da Cämara
CPF: 079.600.379-30	CPF: 790.440.779-53

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:8A4FBC0E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Semestre Julho-Dezembro		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 2º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	48.858.232,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada	48.120.484,38	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.308.210,11	2,72
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.887.229,06	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	2.742.867,61	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.598.506,15	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: HONÓRIO SERPA CÂMARA DE VEREADORES. Emissão: 19/01/2026, às 14:46:33.		
NOTA:		

VIVIANE PIOVESANI	***ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA ALVES***
Contadora	Presidente da Cämara
CPF: 079.600.379-30	CPF: 790.440.779-53

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:74D2EC29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 259 DE 2025

DECRETO 259 DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base na Lei Municipal nº 1085, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar no valor de 3.973.519,14 (Três Milhões, Novecentos e Setenta e Três Mil, Quinhentos e Dezenove Reais e Quatorze Centavos) destinados a dar cobertura às dotações abaixo relacionadas.

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS	
03.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
28.846.0403.2013	DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVENIOS	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.249,88
454	00827-Convênio 913836/2021/MAPA - Patrulha Agrícola Mecanizada	66.439,34
04.121.0402.2007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	127,27
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
260	00002-Livres Outros Recursos não Vinculados	6.000,00
270	01060-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	6.281,89
28.846.0402.2012	PRECATORIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS - GRANDE E PEQUENO VALOR	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	61.788,88
28.843.0401.0011	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	189.592,54
03.003	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.128.0402.2014	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.240,78
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	68.862,76
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	

540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	154.774,20
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.036,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
28.846.0402.2016	CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA SERVIDOR PUBLICO PASEP	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	59.711,58
620	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	176,84
04.128.0402.2014	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	236.894,65
09.271.0402.2015	MANUTENÇÃO DO APORTES FINANCEIRO PARA INATIVOS E PENSIONISTAS - MANTIDOS PELO ENTE FEDERATIVO	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	58.885,94
03.005	DEPARTAMENTO DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS	
04.122.0402.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.429,28
	SUBTOTAL	**923.491,83**
04	SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
04.004	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.123.0403.2022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.733,66
	SUBTOTAL	**4.733,66**
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA	
05.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.361.1201.2030	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1361	00000-Recursos Ordinários (Livres)	320.322,95
1330	00101-Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	145.033,78
12.365.1201.2031	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL (PRÉ ESCOLA)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1650	00101-Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	47.177,66
12.365.1201.2036	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL (CRECHE)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2070	00101-Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	306.460,41
12.361.1201.2030	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1350	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	34.412,71
12.365.1201.2036	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL (CRECHE)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2090	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.380,83
12.367.1201.2040	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ESPECIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2600	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.228,55
12.122.1201.2027	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1050	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.635,23
12.361.1201.2030	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1360	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	305.566,17
12.365.1201.2036	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL (CRECHE)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2093	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.959,69
12.366.1201.2037	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- JOVENS E ADULTOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2333	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	11.407,54
12.367.1201.2040	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ESPECIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2603	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	61.389,49
12.367.1201.2043	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL APAE - EXECUTADOS PELO ENTE - COMPENSAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2883	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.503,08
12.361.1201.2030	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1362	01048-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - mínimo de 70% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF	53.745,99
12.365.1201.2031	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL (PRÉ ESCOLA)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1681	01048-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - mínimo de 70% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF	155.912,24
12.361.1201.2030	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1401	00000-Recursos Ordinários (Livres)	31.650,41
12.365.1201.2036	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL (CRECHE)	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2121	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.102,94
2100	00101-Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	21.394,91
12.361.1201.2030	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1380	00102-Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	2.851,07
1390	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.490,57
12.365.1201.2036	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL (CRECHE)	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2120	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	94,78
12.367.1201.2040	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ESPECIAL	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2630	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.945,59
12.361.1201.2030	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	

3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1400	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	27.623,54
12.365.1201.2036	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL (CRECHE)	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2123	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.098,85
12.366.1201.2037	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- JOVENS E ADULTOS	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2363	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.233,37
12.367.1201.2040	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ESPECIAL	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2633	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	7.118,57
12.367.1201.2043	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL APAE - EXECUTADOS PELO ENTE - COMPENSAÇÃO	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2893	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	468,64
12.361.1201.2030	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1402	01048-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - mínimo de 70% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF	4.440,02
12.365.1201.2031	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL (PRÉ ESCOLA)	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1711	01048-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - mínimo de 70% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF	15.608,94
12.367.1201.2044	CONVENIO APAE - EDUCAÇÃO	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2970	00102-Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	424,84
12.361.1201.2030	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1420	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.183,38
12.361.1201.2028	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1241	00107-Salário-Educação	1.631,35
12.361.1201.2029	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1280	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	35.040,36
12.365.1201.2031	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL (PRÉ ESCOLA)	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1790	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.492,48
12.361.1201.2029	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1290	00107-Salário-Educação	39.598,31
12.365.1201.2033	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ)	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1990	00107-Salário-Educação	26.006,78
2000	00119-Convênio PNATE SEED	9.571,60
12.367.1201.2041	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2830	00119-Convênio PNATE SEED	1.909,71
12.361.1201.2030	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.967,21
12.365.1201.2031	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL (PRÉ ESCOLA)	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.269,82
12.365.1201.2036	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL (CRECHE)	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.837,77
12.122.1201.2027	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1190	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.354,08
12.361.1201.2030	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1530	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	14.540,74
12.365.1201.2031	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL (PRÉ ESCOLA)	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1840	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.648,81
12.361.1201.2030	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1523	01049-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - máximo de 30% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF	8.000,00
	SUBTOTAL	**1.799.735,76**
06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MEDICOS/ODONTOLOGIA/ENFERMAGEM	
10.302.1001.2057	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMCESPAR	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3951	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.572,45
10.301.1001.2054	MANUTENÇÃO DO PAB - BLOCO ATENÇÃO BASICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.917,51
10.301.1001.2055	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3600	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	206.626,45
10.301.1001.2054	MANUTENÇÃO DO PAB - BLOCO ATENÇÃO BASICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3400	00370-Transferências FNS - Vencimento dos ACSs e ACEs	963,67
3410	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.702,95
3420	00570-Incentivo Financeiro para a Atenção à Saúde Bucal	77.459,69
10.301.1001.2053	MANUTENÇÃO DO BLOCO ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3300	00574-Custeio FNS - Assistência Farrmacêutica	11.219,78
10.301.1001.2054	MANUTENÇÃO DO PAB - BLOCO ATENÇÃO BASICA	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.281,23

3440	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.947,47
3441	00570-Incentivo Financeiro para a Atenção à Saúde Bucal	7.246,94
10.301.1001.2053	MANUTENÇÃO DO BLOCO ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3320	00574-Custeio FNS - Assistência Farrmacêutica	1.485,76
10.302.1001.2057	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMCESPAR	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3961	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.675,86
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3983	00000-Recursos Ordinários (Livres)	735,36
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4013	00000-Recursos Ordinários (Livres)	146.931,24
4010	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.231,97
10.301.1001.2055	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3672	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	777,97
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.837,51
10.301.1001.2054	MANUTENÇÃO DO PAB - BLOCO ATENÇÃO BASICA	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
3543	00585-Programa Estadual de Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde - PROAPS - Custeio	2.970,24
06.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E VIGILANCIA SANITARIA	
10.305.1001.2058	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.586,34
4050	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	27.672,53
4070	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.995,13
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4100	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.642,41
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4193	00561-Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA - Custeio	3.000,00
06.004	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
10.302.1001.2059	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
4270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.834,19
	SUBTOTAL	**767.314,65**
07	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO	
07.002	DEPTO DE OBRAS	
15.452.1501.2064	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.793,54
07.003	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.1501.2068	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4661	00511-Taxas - Prestação de Serviços	17.467,12
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4680	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	805,42
4690	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.971,83
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4780	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	2.542,36
4790	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	41.641,32
	SUBTOTAL	**70.221,59**
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
09.002	DEPTO DE PROGRAM E PROJ DE RESGATE DA CIDADANIA E PROM SOCIAL	
08.244.0801.2082	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19,98
08.243.0801.2079	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
5090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15,72
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	585,22
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2085	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	52.755,04
5360	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	17.351,16
5371	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	7.759,33
5372	00949-PAS Estadual - Piso Único de Assistência Social	17.505,49
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5400	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	2.186,31
5411	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	404,93
08.244.0801.2086	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
5600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	678,48
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.164,04
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.523,58
09.004	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0801.6089	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5895	00880-Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	18.163,80
5900	00884-Repasse aos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e Adolescente - DIRF	10.518,60
09.006	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
08.241.0901.2093	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.603,03
6092	01101-Convênio 429/2025/SETU - SIT 76438 - Programa Paraná Mais Viagem	15.000,00

	SUBTOTAL	**164.234,71**
10	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	
10.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL	
20.606.2001.2101	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLV RURAL SUSTENTÁVEL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.144,82
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.930,95
20.606.2001.1099	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	217.504,57
	SUBTOTAL	**227.580,34**
11	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
11.002	DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.1801.2107	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.553,73
11.003	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
17.541.1801.2109	POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.439,03
	SUBTOTAL	**9.992,76**
12	SECRETARIA DE ESPORTES	
12.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.2701.2112	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.213,84
	SUBTOTAL	**6.213,84**
	TOTAL	**3.973.519,14**

Artigo 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos de cancelamento, excesso e superávit das dotações.

SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0401.2001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
20	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.413,93
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
30	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.639,83
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
50	00000-Recursos Ordinários (Livres)	535,20
	SUBTOTAL	**3.588,96**
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS	
03.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.121.0402.2007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.200,21
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.354,55
28.846.0402.2012	PRECATORIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS - GRANDE E PEQUENO VALOR	
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.91.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
28.843.0401.0011	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	91.918,68
04.121.0402.2007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.127,27
220	01060-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	791,11
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	51.582,73
03.003	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.128.0402.2014	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	251,95
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
580	00002-Livres Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
	SUBTOTAL	**202.226,50**
04	SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
04.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.123.0403.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.836,42
04.003	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.123.0403.2021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	53.099,95
04.005	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	
04.125.0403.2023	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.994,93
	SUBTOTAL	**72.931,30**
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA	
05.001	GABINETE DO SECRETÁRIO - SECE	
12.122.1201.2025	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO - SEC	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	364,79
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.140,90
05.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.122.1201.2027	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
12.361.1201.2030	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1340	00102-Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	1.000,00
12.365.1201.2031	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL (PRÉ ESCOLA)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1680	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	62.000,00
12.366.1201.2037	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- JOVENS E ADULTOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2310	00101-Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	73.269,53
12.367.1201.2040	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ESPECIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2580	00101-Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	183.453,19
12.367.1201.2043	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL APAE - EXECUTADOS PELO ENTE - COMPENSAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2882	00101-Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	28.135,78
12.361.1201.2030	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1370	00101-Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	21.339,89
12.365.1201.2031	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL (PRÉ ESCOLA)	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1690	00101-Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	56.626,85
12.366.1201.2037	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- JOVENS E ADULTOS	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2340	00101-Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	18.371,48
12.367.1201.2040	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ESPECIAL	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2610	00101-Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	11.478,45
12.367.1201.2043	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL APAE - EXECUTADOS PELO ENTE - COMPENSAÇÃO	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2892	00101-Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	4.213,53
12.122.1201.2027	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1080	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	9.581,50
12.361.1201.2030	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.993,45
1430	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.412,59
1441	01048-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - mínimo de 70% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF	20.000,00
12.365.1201.2031	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL (PRÉ ESCOLA)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1730	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.773,63
1740	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	71.887,95
12.365.1201.2036	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL (CRECHE)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.249,97
2140	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.296,76
2150	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.293,59
12.366.1201.2037	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- JOVENS E ADULTOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
2390	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	16.098,63
12.367.1201.2040	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ESPECIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
2660	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.762,20
12.367.1201.2043	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL APAE - EXECUTADOS PELO ENTE - COMPENSAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
12.361.1201.2028	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	74.583,70
12.365.1201.2034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.549,62
12.365.1201.2035	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	54.370,53
12.365.1201.2036	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL (CRECHE)	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40,22
12.366.1201.2037	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- JOVENS E ADULTOS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2410	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.000,00
12.366.1201.2039	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.056,99

12.367.1201.2042	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
12.367.1201.2043	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL APAE - EXECUTADOS PELO ENTE - COMPENSAÇÃO	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	21.712,48
12.122.1201.2027	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1110	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00
12.361.1201.2029	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.744,19
1270	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	49.386,34
1300	00119-Convênio PNATE SEED	11.481,31
12.361.1201.2030	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1480	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.300,00
12.365.1201.2031	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL (PRÉ ESCOLA)	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
1780	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.648,81
12.365.1201.2032	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1910	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	13.121,19
1920	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	22.000,00
12.365.1201.2033	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ)	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
12.365.1201.2036	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL (CRECHE)	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
2190	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	84,07
2200	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00
12.366.1201.2037	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- JOVENS E ADULTOS	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2430	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00
12.366.1201.2038	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2510	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.474,14
2520	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.000,00
12.367.1201.2040	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ESPECIAL	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2690	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
12.367.1201.2041	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2800	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	9.709,75
12.122.1201.2027	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
1130	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.490,57
1140	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	73.671,92
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1170	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.000,00
12.365.1201.2031	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL (PRÉ ESCOLA)	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1820	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00
12.365.1201.2036	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL (CRECHE)	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2230	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00
12.366.1201.2037	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- JOVENS E ADULTOS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2450	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00
12.367.1201.2040	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ESPECIAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
2720	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
12.122.1201.2027	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1200	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	592,92
12.361.1201.2030	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1522	01048-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - mínimo de 70% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF	10.000,00
1540	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.317,80
12.365.1201.2031	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL (PRÉ ESCOLA)	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1850	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	13.208,25
12.365.1201.2036	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL (CRECHE)	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	818,08
2250	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	94,78
2260	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.266,05
12.366.1201.2037	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- JOVENS E ADULTOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
2480	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.519,42
12.367.1201.2040	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ESPECIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
2750	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00
12.367.1201.2043	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL APAE - EXECUTADOS PELO ENTE - COMPENSAÇÃO	

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.100,00
12.361.1201.2030	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
1570	00102-Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	2.851,07
12.365.1201.2031	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL (PRÉ ESCOLA)	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1870	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	11.000,00
12.365.1201.2036	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL (CRECHE)	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2280	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
12.122.1201.2027	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1230	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	12.000,00
12.361.1201.2030	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
1610	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	462,00
12.365.1201.2031	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL (PRÉ ESCOLA)	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1890	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
12.367.1201.2040	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ESPECIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
2780	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
05.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.1201.2045	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.486,40
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	**1.258.887,26**
06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001	GABINETE DO SECRETÁRIO - SS	
10.122.1001.2048	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO - FMS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.100,00
06.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MEDICOS/ODONTOLOGIA/ENFERMAGEM	
10.301.1001.2055	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	141.269,79
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
10.302.1001.2057	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMCESPAR	
3.3.72.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
3990	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.231,97
3.3.72.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
4001	00000-Recursos Ordinários (Livres)	172.914,91
10.301.1001.2054	MANUTENÇÃO DO PAB - BLOCO ATENÇÃO BASICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3470	00570-Incentivo Financeiro para a Atenção à Saúde Bucal	34.706,63
10.301.1001.2055	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
3650	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	42.302,18
10.301.1001.2054	MANUTENÇÃO DO PAB - BLOCO ATENÇÃO BASICA	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
3481	00585-Programa Estadual de Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde - PROAPS - Custeio	376,77
10.301.1001.2055	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
3690	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.939,21
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3710	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	120.700,00
10.301.1001.2054	MANUTENÇÃO DO PAB - BLOCO ATENÇÃO BASICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3525	00585-Programa Estadual de Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde - PROAPS - Custeio	2.593,47
3530	00570-Incentivo Financeiro para a Atenção à Saúde Bucal	50.000,00
10.301.1001.2055	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	141.223,28
3740	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	70.000,00
3750	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	12.422,36
10.301.1001.2053	MANUTENÇÃO DO BLOCO ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
10.301.1001.2055	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	83.000,00
06.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E VIGILANCIA SANITARIA	
10.305.1001.2058	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4060	00370-Transferências FNS - Vencimento dos ACSs e ACEs	963,67
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.950,00
06.004	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
10.302.1001.2059	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	23.228,74

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	700,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.256,46
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.700,00
	SUBTOTAL	**1.121.579,44**
07	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO	
07.001	GABINETE DO SECRETÁRIO - SOTU	
15.122.1501.2060	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO - SOTU	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.777,78
07.002	DEPTO DE OBRAS	
15.452.1501.2064	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	32.876,15
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.793,54
15.451.1501.2062	INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	208.173,86
07.003	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.1501.2068	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	47.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	36.560,14
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.027,72
07.004	DEPTO DE URBANISMO	
15.452.1501.2070	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.382,13
	SUBTOTAL	**359.591,32**
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
09.002	DEPTO DE PROGRAM E PROJ DE RESGATE DA CIDADANIA E PROM SOCIAL	
08.243.0801.2079	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.529,06
08.244.0801.2082	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	21.233,22
08.243.0801.2079	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.046,63
08.241.0801.2077	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.1083	MANUTENÇÃO DO CREAS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
08.244.0801.2085	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.664,57
08.244.0801.2084	CONFERENCIAS MUNICIPAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
08.244.0801.2085	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5460	00949-PAS Estadual - Piso Único de Assistência Social	2.150,52
08.244.0801.2086	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30,64
08.244.0801.2087	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS IGD SUAS E IGD PBF	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5730	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	8.164,26
08.244.0801.1083	MANUTENÇÃO DO CREAS	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
5280	00949-PAS Estadual - Piso Único de Assistência Social	804,97
08.244.0801.2085	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
5490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.737,14
5500	00949-PAS Estadual - Piso Único de Assistência Social	14.550,00
08.244.0801.2086	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
5610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.767,07
08.244.0801.2085	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5540	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	19.537,47
08.244.0801.2086	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
5680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.171,42
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
09.004	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0801.6091	MANUTENÇÃO DA CASA LAR SÃO JOSÉ	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	24.171,15

08.243.0801.2088	MANUTENÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
08.243.0801.6089	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
5860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
08.243.0801.6091	MANUTENÇÃO DA CASA LAR SÃO JOSÉ	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.100,00
09.005	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
08.244.0801.2092	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.925,25
	SUBTOTAL	**178.083,37**
10	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	
10.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL	
20.606.2001.2102	APOIO AO AGRICULTOR FAMILIAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.166,36
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
20.606.2001.2101	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLV RURAL SUSTENTÁVEL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6390	00827-Convênio 913836/2021/MAPA - Patrulha Agrícola Mecanizada	6.838,89
	SUBTOTAL	**26.205,25**
11	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
11.002	DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.1801.2107	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.970,34
18.541.1801.2106	APOIO E INCENTIVO A ALDEIA INDÍGENA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
18.541.1801.1105	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CRIAÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
6500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
	SUBTOTAL	**19.970,34**
12	SECRETARIA DE ESPORTES	
12.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTES	
27.812.2701.2111	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
6710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
6720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	533,00
12.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.2701.2112	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	276,83
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.004,56
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
6760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.235,07
	SUBTOTAL	**4.049,46**
	TOTAL	**3.247.113,20**

TOTAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.....

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00000	Recursos Ordinários (Livres)	150,00
00102	Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	424,84
00561	Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA - Custeio	3.000,00
00827	Convênio 913836/2021/MAPA - Patrulha Agrícola Mecanizada	59.600,45
00880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	18.163,80
00884	Repasse aos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e Adolescente - DIRF	10.518,60
	TOTAL	**91.857,69**

TOTAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO.....

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	33.624,19
1.9.2.2.99.0.1.99.09.00.00.00	RESTITUIÇÃO REF DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIOS	6.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB – PRINCIPAL	122.178,06
1.3.2.1.01.0.1.03.02.06.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EDUCAÇÃO FONTE 107	3.033,01
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	64.203,43
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	47.109,48
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00.00.00	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE FTE 494	39.942,40
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00	INCENTIVO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES EM VIGILANCIA SANITARIA	12.593,67
1.7.1.3.50.3.1.05.00.00.00.00	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – PFVISA	11.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP – PRINCIPAL	3.524,62

1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO – PRINCIPAL	32.433,20
1.3.2.1.01.0.1.03.04.04.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OUTRAS CONTAS VINCULADAS FONTE 510	535,56
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL – PRINCIPAL	17.467,12
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00.00.00	COMPONENTE BASICO ASSISTENCIA FARMACEUTICA CUSTEIO FTE 574	12.705,54
1.7.1.5.53.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS À CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI – PRINCIPAL	207.707,19
1.7.2.9.53.0.1.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DA TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LCN 194/2022	5.490,78
1.7.2.4.99.0.1.02.00.00.00.00	CONVÊNIO 429/2025/SETU - SIT 76438 - PROGRAMA PARANÁ MAIS VIAGEM - FONTE 1101	15.000,00
	TOTAL	**634.548,25**

TOTAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Inácio Martins, 01 de dezembro de 2025

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldemar Otto Junior
Código Identificador:D38026F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CÂMARA 01 2026

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA							
Exercício: 2026							
TERMO DE DISPENSAD E LICITAÇÃO 1 / 2026							
DATA: 20/01/2026		**PROTOCOLO:** 1 / 2026			**PROCESSO:** 1		
CONTRATANTE							
CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: M.A. BERTOLINI GONÇALVES - ME							
CNPJ: 05.156.182/0001-08					**Insc. Estadual:** 90260889-30		
Endereço: RUA MINAS GERAIS, 398							
Bairro: CENTRO		**Cidade:** Colorado - PR			**CEP:** 86.690-000		
Telefone:							
OBJETO							
Contratação de empresa especializada para o fornecimento entrega e montagem de cadeiras presidente, estofada com braços e apoio de cabeça.							
JUSTIFICATIVA							
AUTORIZAR a contratação da empresa M A BERTOLINE GONÇALVES LTDA - ME para Contratação de empresa especializada para o fornecimento entrega e montagem de cadeiras presidente, estofada com braços e apoio de cabeça, pelo valor de R$ 15.156,00 (quinze mil cento e cinquenta e seis reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.							
DESPESA							
Programática			**Fonte**		**Descrição**		
40001010314000270044905200000			10000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
ITEM(S)							
Lot	**Orde**	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	1	14276	CADEIRA PRESIDENTE ESP/INJ 70MM, COM BASE GIRATORIA A GAS, COM BRAÇO	UN	9.00	1.684,00	15.156,00
Total:							**15,156.00**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
HEINE TEUEID DE SOUZA CARDOSO							
Presidente da Câmara							

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:43242D02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	132.734.939,42	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

Despesa Total com Pessoal - DTP	2.211.331,07	1,67
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	7.964.096,37	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	7.565.891,55	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	7.167.686,73	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	163.343.000,90	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.946.216,83	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	21.779.066,79	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	9.528.341,72	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 19/jan/2026 as 17h e 17m.		

JANDIRA DE FÁTIMA LUIZÃO SANTOS
Tesoureiro

GABRIEL FEITOZA NORTE
Presidente

JANDIRA DE FATIMA LUIZAO DOS SANTOS
Tesoureiro

GABRIEL FEITOZA NORTE
Presidente

JANDIRA DE FATIMA LUIZAO DOS SANTOS
1º Secretaria

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:19B7F0A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 11/2026	
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414	**Processo Adm.:**	**14/2026**
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: http://www.lobato.pr.gov.br	**Data do Processo:**	**20/01/2026**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, XI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	14/2026
b) Nr. Licitação:	11/2026 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data de Homologação:	20/01/2026
e) Objeto da Licitação:	*CISVAP – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA.*

Participante: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE (86.763.828/0001-17)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CISVAP- CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO PARANAPANE	1,000	UN	354.381,60	354.381,60
Total do Participante:					**354.381,60**
Total Geral:					**354.381,60**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIOS PÚBLICOS DE SAÚDE	06.003.10.302.0014.2098.3.3.72.39.00	R$ 354.381,60

Lobato, 20 de Janeiro de 2026

FABIO CHICAROLI	_____
Prefeito	Assinatura do Responsável

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:0EA0DFF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 019/2026 - CONCURSO PÚBLICO - CONVOCAÇÃO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ANEXO I

Anexo Único - Convocação Avaliação Psicológica
SALA 1
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA YOLANDA CERCAL DA SILVA - SALA 1 24/01/2026 08:00

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA	MODALIDADE
0000036	ADÃO MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	31/01/1987	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Pretos ou Pardos
0000333	ADEMARIELE DAMBROSKI SETNI	22/11/1997	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0000420	ADILSON RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS	14/09/1994	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0001898	ADRIAN GOES ARRABAL	16/08/1993	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0002911	ADRIELLY STEFANY FRANÇA SOBRINHO	01/08/1999	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Pretos ou Pardos
0000085	AILTON BASÍLIO MENESES DE OLIVEIRA	29/01/1989	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0000190	ALAN DAS NEVES DE OLIVEIRA	26/03/1995	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0000909	ALEXANDRE SEIDE MATSUOKA TAMURA	08/09/1998	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0001982	ALISSON CORRÊA FERNANDES	26/11/1983	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0001022	ALLAN SANTANA DA SILVA	15/07/1990	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Pretos ou Pardos
0001378	ALTIERIS DIAS DOS SANTOS	15/01/1983	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0002900	ALVARI DA SILVA FRESSATO JUNIOR	17/11/1997	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0000531	ALYFER FLUGEL	06/03/2002	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0002234	ANA LUISA MONEZI LUCENA	15/12/1982	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Candidatos do Sexo Feminino
0000061	ANA PAULA MOREIRA	01/04/1989	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Candidatos do Sexo Feminino
0001089	ANA PAULA MOZZINI LEITE	02/12/1996	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	PcD - Pessoa com Deficiência
0002410	ANDERSON JOSÉ DOS SANTOS	24/12/1984	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0000118	ANDERSON MANTENA DOS REIS	10/06/1985	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0002153	ANDRÉ WASHINGTON RODRIGUES DA SILVA	25/05/1999	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Pretos ou Pardos
0000240	ANDRWS DE OLIVEIRA RAMOS	02/02/1985	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0003697	ANGELA CRISTINA DA SILVA	23/09/1985	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Candidatos do Sexo Feminino
0000466	ARTHUR HENRIQUE DOS SANTOS YOSHII CORREA	15/01/2006	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0002488	BHÁRBARA THAYSSA ROCHA DE SOUZA	09/11/2004	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Candidatos do Sexo Feminino
0002021	BISMARK WILLIAM FERNANDES	25/04/1989	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0003302	BRUNA ROCHA CAUS	25/05/1998	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Candidatos do Sexo Feminino
0001708	BRUNO ANDRE WEBER DA SILVA	29/06/1990	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0001039	BRUNO DE OLIVEIRA LOPES	07/02/1996	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Pretos ou Pardos
0000015	BRUNO HENRIQUE CALADO DA CONCEIÇAO	12/07/1994	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0000264	BRUNO RENAN DE LIMA LEMES	27/12/1989	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0001130	CASSIA ROBERTA SCHMITZ	14/08/1983	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Candidatos do Sexo Feminino
0002766	CHARLES SIMÕES DE OLIVEIRA	12/10/1990	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0002166	CHRISTHIANO MARQUES DA SILVA	18/07/1986	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0000588	CINTIA JAQUELINE CORREIA ALEM	06/05/1983	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0000562	CLEISON ALEXANDRE DIAS	02/04/1988	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência

Anexo Único - Convocação Avaliação Psicológica
SALA 1
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA YOLANDA CERCAL DA SILVA - SALA 1 24/01/2026 10:00

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA	MODALIDADE
0000892	CLEVERSON SABINO DOS SANTOS	25/07/1988	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Pretos ou Pardos
0000248	CRISTIANO DA SILVA ABREU	30/07/1986	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Pretos ou Pardos
0001408	CRISTIANO WELLINGTON GUIZELLINI	06/02/1997	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0002217	DANIEL BIANCHI DE OLIVEIRA	10/05/1996	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Pretos ou Pardos
0002060	DANIEL FAQUIM MACHADO	05/06/1991	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0002475	DANIEL RAMOS FERNANDES	13/05/1992	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0000092	DANIELA BENJO BRAGA	14/10/1995	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Candidatos do Sexo Feminino
0001315	DANILO PATRICK HANNEL	01/02/1989	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0002216	DAVID PORTO SIQUEIRA	01/02/1993	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0001359	DEISE MIRANDA VASCONCELOS	02/08/1991	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Candidatos do Sexo Feminino
0000476	DHEISON MORO ROSSI	14/06/1993	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0000501	DIEGO HENRIQUE PEREIRA	15/03/1993	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0000222	DIOGO APARECIDO ANDRAUS	09/12/1992	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0001850	DIOGO FIRMINO LOPES BARBOSA	25/09/1992	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	PcD - Pessoa com Deficiência
0001358	DONIZETE ZACARIAS DE SIQUEIRA	12/10/1989	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0002459	DOUGLAS BARBOSA CHAM	19/09/1987	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0001103	DOUGLAS KRAFT ROMEIRO	12/06/1991	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0000770	EDER CAMPOS HEIDEMANN	06/01/1991	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0002980	EDUARDO AOKI DOS SANTOS	20/12/2001	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0001235	EDUARDO BIBIANO DA SILVA	11/01/1991	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0003047	EDUARDO DALCIN MATIAS	27/09/2006	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0000187	ELIAS TAVARES DOS SANTOS	23/08/1988	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0002237	ELINELSON GONCALVES DOS SANTOS SIQUEIRA	19/04/1997	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0002897	EMERSON GALDINO DA COSTA	20/09/1986	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0001007	EZEQUIEL BALIEIRO DA SILVEIRA	04/10/2001	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0002342	FABIANO APARECIDO FERREIRA	07/10/1990	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0003288	FABIANO COSME TAVARES	23/08/1986	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0000479	FABRÍCIO HENRIQUE TOMAZ	19/09/1992	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0003018	FELIPE PERLATO DA SILVA	17/02/1997	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência

0003070	FERNANDA LUIZA RIBEIRO DE OLIVEIRA	11/09/1992	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Candidatos do Sexo Feminino
0000266	FERNANDO RIBEIRO DE SOUZA	17/06/1985	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Pretos ou Pardos
0003169	FILIPE ANTUNES CORREIA	15/04/1984	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0003950	FLÁVIA FRANCIELLE DA SILVA	20/04/1990	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0002605	FLAVIO MIRANDA REIS	02/03/1979	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência

Anexo Único - Convocação Avaliação Psicológica

SALA 1

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA YOLANDA CERCAL DA SILVA - SALA 1 24/01/2026 13:30

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA	MODALIDADE
0000409	FLAVIO WILLIAM DE ARUJO	07/01/1993	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0000053	FRANCISCO DIONIZIO DE PÁDUA DA COSTA	25/10/1980	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0003340	FRANCISCO ERLONES MEDEIROS DO CARMO	16/11/1977	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Pretos ou Pardos
0002620	GABRIEL CAVICHIOLI MELO	10/06/2006	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0002521	GABRIEL HENRIQUE MATEUS DOS SANTOS	31/05/1997	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0002678	GABRIELLY BARREIRO MAFRA	19/01/2002	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Candidatos do Sexo Feminino
0000921	GENILSON FELIPE GONÇALVES DE LIMA	07/05/1993	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0001025	GERSONI LEITE DOS SANTOS NETTO	22/08/1983	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0001488	GÉSSICA MUNICK DA SILVA	08/09/1988	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Candidatos do Sexo Feminino
0001313	GIANLUCA GUEDES DE ALMEIDA	19/08/2005	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0000341	GILMAR DE LIMA GOBI	29/09/1981	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0001975	GLAUCIO JOSÉ DE OLIVEIRA LIRA	25/07/1982	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0002975	GUIAS ANTÔNIO DA SILVA	15/09/1982	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Pretos ou Pardos
0000200	GUILHERME BARBOSA CHAGAS	11/12/1992	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0000449	GUILHERME DE AGUIAR CRISPIM	13/06/1998	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0001345	GUILHERME PINHEIRO SALLES DE ALMEIDA	09/12/1994	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0003309	GUSTAVO HENRIQUE BARBARA DE SOUZA	06/10/2005	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0002082	GUSTAVO HENRIQUE FAVERO BATISTA	11/11/2003	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0001333	GUSTAVO TAVARES MARTINS GOMES	15/10/1993	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0000407	HARRY CRISTOF PRENZLER DA SILVA	30/06/1988	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0000088	HETTORY TCHARLY SANTOS DE BARROS	09/04/1985	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0002371	HIGOR VINICIUS RODRIGUES BRITO	25/04/1998	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0000319	IASMIN MIGLIORINI MACHADO	21/01/2004	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0002093	INDIANARA MARTINS	10/07/1987	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Candidatos do Sexo Feminino
0002102	IVAN ERIC VICHINI	17/08/1988	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0001156	IVANILSON SEBEN	21/02/1992	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0000717	JACKSON SANTOS DE MELO SILVA	16/01/1999	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Pretos ou Pardos
0001107	JAIME GERALDO DOS SANTOS JUNIOR	24/07/1993	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0001390	JEAN CARLO CAMOTTI PERES	07/10/1981	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	PcD - Pessoa com Deficiência
0000392	JEAN VINICIUS TREVISAN DA SILVA	17/10/1994	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0001122	JEFERSON DIAS DA SILVA	29/10/1993	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	PcD - Pessoa com Deficiência
0002331	JESSIANE BARBOSA DO NASCIMENTO LIRA	21/12/1987	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Candidatos do Sexo Feminino
0001827	JHONATA DA SILVA ARAUJO GONÇALVES	19/06/1995	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0001729	JOÃO GUILHERME CAVALCANTI DE MEDEIROS	12/01/1995	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência

Anexo Único - Convocação Avaliação Psicológica

SALA 1

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA YOLANDA CERCAL DA SILVA - SALA 1 24/01/2026 15:30

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA	MODALIDADE
0001385	JOÃO HENRIQUE DE JESUS DA SILVA	11/03/1994	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0003789	JONAS ANTONIO GUAITA	02/03/1997	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0002962	JONAS JOSE SALES	11/04/1988	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0003909	JOSE AILSON FERREIRA DA COSTA DAMASCENO	23/04/1993	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0000142	JOSÉ AMÉRICO	16/07/1995	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0000327	JOSE CLAUDIO DA CRUZ SABINO	08/11/1996	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0000237	JOSE EDUARDO MARZO ANTONIO	07/07/1999	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0002314	JOSÉ MARCELO DA SILVA	14/08/1979	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0001319	JOSIANE LAGE	20/04/1996	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Pretos ou Pardos
0003303	JOSUEL DE MEIRA JUNIOR	25/02/1997	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0003230	JULIANO RIBEIRO	21/06/1995	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0000012	JULIO CESAR DE ASSIS	24/03/1981	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0001335	JUNIOR RUBIALIES	27/06/1983	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0003638	KAMILA AYUMI COSTA YOSHIMURA	24/05/1994	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Candidatos do Sexo Feminino
0002507	LEANDRO ARAÚJO SILVA	13/04/1985	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0002098	LEANDRO DE BIAGGI	30/08/1990	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0000034	LEANDRO SABINO ALVES	26/12/1982	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0002116	LEONAN DE LIMA CHRISTMANN	27/02/1997	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0002071	LEONARDO GOMES MARTINS	03/09/2001	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0001330	LEONARDO LORENCETO COLONHESE	26/10/1989	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0000168	LETÍCIA CÁSSIA BATISTA FERREIRA	31/12/2000	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Candidatos do Sexo Feminino
0003781	LINCOLN FERREIRA IAROCHINSKI	04/07/1988	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0001654	LIVIA GABRIELLE VARGAS PEREIRA	10/01/2004	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Candidatos do Sexo Feminino
0002425	LUAN MACHADO DOS SANTOS	23/05/2003	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Pretos ou Pardos
0001287	LUANN MAZINI TESSARI	09/11/1990	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0002863	LUCAS DA SILVA VASCONCELOS	16/05/1995	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0002531	LUCAS DE REZENDE GRACIANO	12/09/2001	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0002411	LUCAS EDUARDO DA CRUZ	26/02/2002	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0003529	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS	03/11/2001	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0003578	LUCAS IAGO TELLES DA SILVA	29/09/1995	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0002307	LUCAS NOGUEIRA DA MATTA	05/05/1988	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0001892	LUCAS NUNES DE CAMARGO	06/01/2000	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0001053	LUCIEDE DE SOUSA ROCHA	01/08/1992	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Pretos ou Pardos
0000863	LUIS FERNANDO DO NASCIMENTO	27/06/1982	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência

Anexo Único - Convocação Avaliação Psicológica

SALA 1

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA YOLANDA CERCAL DA SILVA - SALA 1 25/01/2026 08:00

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA	MODALIDADE
0000146	LUIS GUSTAVO SABINO FERREIRA	10/07/1997	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0000969	LUIZ CESAR ARANDA DA SILVA	28/11/1991	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0001878	LUIZ MIGUEL VIANA DE CARVALHO	02/05/2005	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0003491	LUIZ PAULO PAGANELI AZEVEDO	30/07/1997	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0001451	LUIZ SEBASTIÃO ALVES NETTO	26/04/1986	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0000546	MARCELO BARBOSA	17/11/1981	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0001691	MARCELO VIANA DE FREITAS	03/01/1985	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Pretos ou Pardos
0000794	MÁRCIO DE OLIVEIRA LUCENTE	06/01/1979	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0000415	MARCO ANTONIO VEGIAN	10/05/1982	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0000778	MARCUS VINICIUS NOGUEIRA	12/03/1989	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0003658	MARIANA DA SILVA MENDONÇA	31/05/1991	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0001870	MATHEUS SALES CHITA	29/03/1998	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0002183	MATHEUS SILVA BRASIL	25/07/1986	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Pretos ou Pardos
0000618	MESSIAS LEANDRO	13/07/1991	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0000787	MICHAEL WELINGTON DA SILVA	17/03/1994	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Pretos ou Pardos
0000162	MICHELLANGELO DE OLIVEIRA LEMES	07/08/1995	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0003864	NATHALIA CAMILOTO DE SOUZA	23/08/2004	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0000183	NATHAN JOSÉ DOS SANTOS	22/06/1992	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0001098	NICOLY SCHINDLER	17/06/2003	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Candidatos do Sexo Feminino
0001955	PAMELA PERDIGAO RIBEIRO	12/04/1993	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0002295	PAMELA SILVANY FERREIRA DOS SANTOS	19/11/1998	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Candidatos do Sexo Feminino
0001789	PAULO CESAR BRAND JUNIOR	20/05/2002	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0003500	PAULO KENJI SAGAE	29/05/2001	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0001603	PAULO ROBERTO BUENO	08/12/1986	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0003767	PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS ELIAS	23/07/2003	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Pretos ou Pardos
0003514	RAFAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA MAGALHÃES	09/09/1999	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0003319	RAFAEL BORGES TEGON	29/03/1992	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0003575	RAFAEL DE ABREU SBELLUTTI	21/04/1992	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	PcD - Pessoa com Deficiência
0001706	RAFAEL ELIAS DOS SANTOS PEREIRA	18/02/1999	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0002770	RAFAEL MARCELINO BRANDÃO	04/11/1989	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0001518	RAUL ANDRADE FLORINDO DA ROSA	04/06/2002	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0001382	RENAN AUGUSTO DA ROCHA	05/03/1995	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0000393	RENAN DABROI MARQUES	04/05/1993	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0001050	ROBERTO LOURENÇO	19/01/1984	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência

Anexo Único - Convocação Avaliação Psicológica

SALA 1

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA YOLANDA CERCAL DA SILVA - SALA 1 25/01/2026 10:00

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA	MODALIDADE
0000798	RODRIGO CESAR FERNANDES	03/08/1988	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0003412	RODRIGO HENRIQUE MATOS MARANESI	13/11/1995	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0002289	RODRIGO SOARES GOMES	03/02/1991	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0002401	RODRIGO SOUZA DA COSTA	04/09/2003	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0001490	RÔMULO PANASSOL	11/01/1997	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0001976	RONALDO UEIVERTON SOUZA TAVARES	06/08/1985	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0002169	RONY ERIKSON PEREIRA ROCHA	01/03/1993	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0002281	RUAN CARLOS HENRIQUE VIEIRA	19/03/1994	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0000655	SÉRGIO SILVEIRA DE ARAÚJO	07/07/1987	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Pretos ou Pardos
0000606	SILVIA CLARICE DA COSTA	06/10/1980	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Candidatos do Sexo Feminino
0000754	TAISSA FARINELI PARRA DA SILVA	14/02/1989	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Candidatos do Sexo Feminino
0002176	TAYANA PAULINO DA SILVA DIAS	20/08/1989	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Pretos ou Pardos, Candidatos do Sexo Feminino
0002345	TAYLOR CARVALHO FAUSTINO	18/01/1997	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0000712	TCHARLES APARECIDO GONÇALVES	02/05/1993	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0002144	THIAGO MARTINS PEREIRA	03/01/1990	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0002682	TIAGO ALVES FERRAZ	15/01/2004	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0000127	UILTON FIDELIS MAIA	19/11/1983	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0001314	VAGNER ALVES DE OLIVEIRA	08/09/1987	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0000967	VALDILSON ORSI	10/09/1969	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0000212	VANDERSON NUNES ESTEVÃO	05/11/1992	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Pretos ou Pardos
0001903	VICTOR LOURENÇO	08/02/2005	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0003356	VINÍCIUS FÉLIX DIAS	03/08/1998	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0003329	WAGNO ANTONIO CONDE JUNIOR	19/11/1994	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0001260	WANDRÉ CAMPASSI FLORENTINO	21/07/1982	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0000508	WELTON GUILHERME MARTINHO	24/11/1991	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0003390	WESLEY CAZUZA DA SILVA	03/11/1992	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0002358	WESLEY MARTINS PEREIRA	20/06/1997	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0000368	WILLIAN FRANCISCO DA SILVA DE SOUZA	20/05/1997	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Pretos ou Pardos
0002064	WILLIAN VIEIRA	02/04/1986	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência
0000621	WILSON NATALINO DE OLIVEIRA JUNIOR	17/07/1991	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	PcD - Pessoa com Deficiência
0000378	WILTON OLIVEIRA MARTINS	01/12/1976	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ampla Concorrência

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:6443DC9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, com sede na Travessa Padre Francisco Bierman, nº 10, Centro, Mandirituba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.942.395/0001-41, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Brenda Carolina Lecheta.
Validade das Atas de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de janeiro de 2026.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
FORNECEDOR: GWC INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA., inscrito no CNPJ nº 49.329.140/0001-05, com sede na Avenida Liberdade, nº 3.230 - Galpão G3 D Anexo A, Sesi – Bayeux-PB, CEP 58.111-400, telefone (81) 99152-7737, e-mail: licitacao@gwc.ind.br, neste ato representado por seu representante legal Sr. GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA, brasileiro, inscrito no CPF nº 030.619.074-59.

Item	CATMAT	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
41	469170	**Nobreak** Entrada: Bivolt Potência: 1.200 VA Forma da onda no inversor: Senoidal Pura Equipamentos que serão conectados ao nobreak: PCs Características Adicionais: mínimo de 6 tomadas – Padrão NBR14136 (10A) Garantia: 1 ano	6	Unidade	769,90	4.619,40

O valor total registrado na presente Ata de Registro de Preços é de R$ 4.619,40 (quatro mil seiscentos e dezenove reais e quarenta centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
FORNECEDOR: REED7 COMERCIAL LTDA., inscrito no CNPJ nº 62.547.527/0001-98, com sede na Avenida Doutor José Bloes Motta, nº 380, Vila Nova Capão Bonito – Capão Bonito-SP, CEP 18.304-400, telefone (15) 99699-3427, e-mail: licitacao@reed7.com.br, neste ato representado por seu representante legal Sr. WEBER DA COSTA, brasileiro, inscrito no CPF nº 270.782.188-84.

Item	CATMAT	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
45	441697	**Bandeira do Poder Legislativo** Material: Poliéster Comprimento: 128 cm Largura: 90 cm Cor: de Acordo com o Projeto Características Adicionais: Dupla Face; Resistente às Intempéries	20	Unidade	57,90	1.158,00
46	441697	**Bandeira do Brasil** Material: Poliéster Comprimento: 128 cm Largura: 90 cm Cor: de Acordo com o Projeto Características Adicionais: Dupla Face; Resistente às Intempéries	7	Unidade	76,90	538,30
47	441697	**Bandeira do Paraná** Material: Poliéster Comprimento: 128 cm Largura: 90 cm Cor: de Acordo com o Projeto Características Adicionais: Dupla Face; Resistente às Intempéries	7	Unidade	76,90	538,30
48	441697	**Bandeira do Município de Mandirituba** Material: Poliéster Comprimento: 128 cm Largura: 90 cm Cor: de Acordo com o Projeto Características Adicionais: Dupla Face; Resistente às Intempéries	15	Unidade	76,90	1.153,50

O valor total registrado na presente Ata de Registro de Preços é de R$ 3.388,10 (três mil trezentos e oitenta e oito reais e dez centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
FORNECEDOR: CARVALHO ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS LTDA., inscrito no CNPJ nº 49.704.499/0002-98, com sede na Avenida Américo Belay, nº 882 - Sala 01, Jardim Imperial II – Maringá-PR, CEP 87.023-000, telefone (44) 99153-2585, e-mail: carvalhomoveis2@gmail.com, neste ato representado por seu representante legal Sr. ILSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF nº 083.510.939-98.

Item	CATMAT	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
37	631099	**Memória Flash** Capacidade: 64 GB Tipo: Pen Drive Velocidade Leitura: 40 MB/S Velocidade Gravação: 10 MB/S	10	Unidade	35,00	350,00
42	600847	**Suporte Monitor Vídeo** Material: Madeira MDF Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Tipo: Caixa Características Adicionais: Duas Gavetas Cor: Preta	15	Unidade	100,82	1.512,30
43	349864	**Switch** Número de Portas PoE: 8 Número de Portas Uplink: 2 Velocidade da Porta: 10/100 mbps Garantia: 1 ano	1	Unidade	339,65	339,65

O valor total registrado na presente Ata de Registro de Preços é de R$ 2.201,95 (dois mil duzentos e um reais e noventa e cinco centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026

FORNECEDOR: DEBRIN BRASIL LTDA., inscrito no CNPJ nº 00.658.540/0001-67, com sede na Rua Júlio Aragão, nº 426, Loteamento Municipal Brás Cubas – Mogi das Cruzes-SP, CEP 08.740-030, telefone (11) 98117-9175, e-mail: licitacao@debrin.com.br, neste ato representado por seu representante legal Sr. SILVIO JOSÉ DE MORAES, brasileiro, inscrito no CPF nº 070.824.948-58.

Item	CATMAT	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
28	602628	**Pasta Executiva** Material: Couro Sintético Cor: Preto Largura: 24,5 cm Altura: 31 cm Divisórias: Bolsa Interna; Porta Caneta; Porta Cartão; Suporte para Bloco de Anotações Tipo Fechamento: Sem Fechamento Impressão: Baixo Relevo com a Logo da Câmara	10	Unidade	160,77	1.607,70

O valor total registrado na presente Ata de Registro de Preços é de R$ 1.607,70 (mil seiscentos e sete reais e setenta centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026
FORNECEDOR: LITORAL BANDEIRAS COMÉRCIO DE BANDEIRAS E EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA., inscrito no CNPJ nº 08.226.321/0001-10, com sede na Avenida Paraguassu, nº 7.335 – Sala 101 A, Centro – Xangri-lá-RS, CEP 95.588-000, telefone (51) 99914-8227, e-mail: licitacaosobandeiras@gmail.com, neste ato representado por seu representante legal Sr. WALMIR MACIEL, brasileiro, inscrito no CPF nº 252.231.430-00.

Item	CATMAT	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
49	631345	**Conjunto Suporte de Mastro de Bandeira com 4 Mastros** Características da Base: Material: Madeira Maciça Comprimento: 90 cm Largura: 30 cm Altura: 13 cm Acabamento Superficial: Envernizado Caracteristicas Adicionais: Acabamento com Canopla Cromada Características dos Mastros: Quantidade: 4 Material: Madeira Maciça Altura: 2,05 m Circunferência: 8,5 cm Acabamento Superficial: Envernizado Características Adicionais: Ponteira em Madeira Maciça	1	Unidade	1.299,00	1.299,00

O valor total registrado na presente Ata de Registro de Preços é de R$ 1.299,00 (mil duzentos e noventa e nove reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026
FORNECEDOR: A T OTO COMÉRCIO, inscrito no CNPJ nº 49 53.879.103/0001-30, com sede na Avenida São Paulo, nº 377, Centro – Loanda-PR, CEP 87.900-000, telefone (44) 3304-8400 e (44) 99839-0330, e-mail: angela@compubras.net.br, neste ato representado por sua representante legal Sr. (a) ADRIANA TEIXEIRA OTO, brasileira, inscrita no CPF nº 026.723.509-73.

Item	CATMAT	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
33	462114	**Cabo Rede Computador** Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Material Condutor: Cobre Bitola Condutor: 23 AWG Tipo Condutor: Par Trançado Tipo Cabo: UTP de 4 Pares Cor: Azul Categoria: 6 Aplicação: Rede de Informática	1	Caixa 100 Metros	438,00	438,00
34	375963	**Conector** Tipo: Macho Aplicação: Cabo de Rede Categoria: 6 Padrão: Rj45	5	Pacote 100 Unidades	30,50	152,50
35	371746	**Filtro Linha** Tensão Alimentação: 127/220 V Corrente Máxima: 10 A Quantidade Saída: 6 Tomadas Com 3 Pinos Tipo Fêmea Com Aterramento Características Adicionais: LED Indicador e Supressor Contra Picos de Tensão Comprimento Cabo: 1,5 m	6	Unidade	37,00	222,00
44	451819	**Teclado Microcomputador** Tipo: Multimídia Tipo Conector: USB Conectividade: Com Fio Cor: Preto Idioma: Padrão brasileiro ABNT2 Tamanho do cabo: 1,5 m	10	Unidade	28,00	280,00

O valor total registrado na presente Ata de Registro de Preços é de R$ 1.092,50 (mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026
FORNECEDOR: LICITA INFORMÁTICA LTDA., inscrito no CNPJ nº 56.607.352/0001-64, com sede na Rua F, nº 26, Jardim Presidente – Cuiabá-MT, CEP 78.090-205, telefone (65) 99206-2186, e-mail: licitabrasilmt@gmail.com, neste ato representado por sua representante legal Sr. (a) ALICE STEPHANNY SIQUEIRA GOMES, brasileira, inscrita no CPF nº 074.974.731-58.

Item	CATMAT	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
30	403984	**Pilha** Tamanho: Palito, Modelo: AAA Características Adicionais: Não Contém Mercúrio e Cádmio, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V	12	Embalagem 4 Unidades	10,99	131,88
38	611530	**Memória Portátil Microcomputador** Capacidade Memória: 4 TB Interface: Conexão USB 3.0 Aplicação: Armazenamento de Dados Velocidade Gravação: 200 mbps Compatibilidade Sistemas: Windows Tipo: Hard Disk Externo Garantia: 1 ano	1	Unidade	820,60	820,60

O valor total registrado na presente Ata de Registro de Preços é de R$ 952,48 (novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026
FORNECEDOR: 46.977.439 KAROLAYNE APARECIDA GONÇALVES PROCÓPIO, inscrito no CNPJ nº 46.977.439/0001-70, com sede na Rua Manoel Valdomiro de Macedo, nº 2.661, Cidade Industrial – Curitiba-PR, CEP 81.170-150, telefone (41) 99560-4361, e-mail: antonellodistribuidora@gmail.com, neste ato representado por sua representante legal Sr. (a) KAROLAYNE APARECIDA GONÇALVES PROCÓPIO, brasileira, inscrita no CPF nº 119.382.999-22.

Item	CATMAT	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
32	462114	**Cabo Extensor** Tipo: Flexível Tipo Saída: A Macho X A Fêmea Comprimento: 1 m Padrão: USB 2.0 Cor da Cobertura: Preta	12	Unidade	12,00	144,00
39	451822	**Mouse Computador** Tamanho: Padrão Sensor: LED Tipo Conector: USB Conectividade: Com Fio Cor: Preto Tamanho do cabo: 2 m	6	Unidade	12,60	75,60
40	394901	**Mouse Pad** Material: Borracha Antiderrapante Características Adicionais: Com Apoio de Punho em Gel Cor: Preta Tipo: Ergonômico	10	Unidade	15,98	159,80

O valor total registrado na presente Ata de Registro de Preços é de R$ 379,40 (trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026
FORNECEDOR: KELEDU COMÉRCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO LTDA., inscrito no CNPJ nº 19.590.049/0001-70, com sede na Rua Maria Ligieri Brasiliense, nº 27 - Sala A, Sítio do Piqueri – São Paulo-SP, CEP 02.318-370, telefone (11) 2382-8588, e-mail: keleducomercio@gmail.com, neste ato representado por sua representante legal Sr. (a) RAQUEL DE LOURDES GONZAGA, brasileira, inscrita no CPF nº 343.192.938-94.

Item	CATMAT	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
20	405907	**Grampeador** Material: Metal Tipo: Mesa Capacidade: 25 FL Tamanho Grampo: 26/6 Características Adicionais: Base de Borracha	6	Unidade	17,04	102,24
31	406801	**Tesoura** Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Polipropileno Comprimento: 20 cm Características Adicionais: Cabo Anatômico Preto	6	Unidade	11,84	71,04

O valor total registrado na presente Ata de Registro de Preços é de R$ 173,28 (cento e setenta e três reais e vinte e oito centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026
FORNECEDOR: TRANSIGOR FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ nº 21.237.209/0001-43, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 784 – Loja 14, Santa Terezinha – Juiz de Fora-MG, CEP 36.045-410, telefone (32) 99810-5293, e-mail: transigorlicita@gmail.com, neste ato representado por sua representante legal Sr. (a) LUZIA HELENA ARAGÃO DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF nº 084.809.297-07.

Item	CATMAT	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
17	446961	**Fita Adesiva** Material: Adesivo Acrílico Alta Resistência, Tipo: Dupla Face, Largura: 24 mm, Comprimento: 2 m, Aplicação: Multiuso, Características Adicionais: Capacidade de Fixação: 5 kg a Cada 20 cm	6	Unidade	18,95	113,70
18	279064	**Fita Adesiva** Material: Polipropileno Transparente Tipo: Monoface Largura: 48 mm Comprimento: 50 m	5	Unidade	4,95	24,75

		Aplicação: Empacotamento				
19	289017	**Fita Adesiva** Material: Polipropileno Transparente Tipo: Monoface Largura: 12 mm Comprimento: 40 m Cor: Incolor Aplicação: Multiuso	5	Unidade	2,68	13,40

O valor total registrado na presente Ata de Registro de Preços é de R$ 151,85 (cento e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:A74EF766

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CONVOCAÇÃO Nº 001 - PSS 2025/2026

CONVOCAÇÃO Nº 001

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do Edital 010/2025 para o ano de 2026 no uso de suas atribuições **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para **OFERTA DE VAGAS.**
Verifique se seu nome está na lista de convocação e compareça conforme a orientação de horário.
Poderão ser chamados mais candidatos do que o número de vagas disponíveis, não sendo obrigatória sua contratação neste momento.
De acordo com o item 11.3 do edital: OS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECEREM NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS ESTARÃO DESCLASSIFICADOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO. CRONOGRAMA
Dia 23 de janeiro de 2026 (SEXTA-FEIRA)

CARGO	HORÁRIO
Professor com licenciatura em Letras	**09:00h**
Professor com licenciatura em Artes	**10:00h**
Professor com licenciatura em Educação Física	**11:00h**
Professor 20 horas	**13:30h**

Local: Prefeitura Municipal de Mandirituba – Secretaria de Educação. Praça Bom Jesus,44.

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM INGLÊS:

	NOME	D.N	INCRIÇÃO
1.	PENHA POLETTO NUNES ANDRADE	05/08/1967	398831
2.	ADIELSON RODRIGO CARDOSO DA CRUZ	02/06/1998	400552
3.	FRANCIELE APARECIDA PEREIRA SANTOS	07/04/1984	398409
4.	ERIANE APARECIDA RIBEIRO DE LIMA	12/08/1985	401096

AMPLA CONCORRÊNCIA

AFRODESCENDENTE

	NOME	D.N	INCRIÇÃO
1.	JARDSON RODRIGUES RAFAEL	07/11/1983	399971

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM ARTES:
AMPLA CONCORRÊNCIA

	NOME	D.N	INSCRIÇÃO
1.	JUSSARA RADICHESKI	12/07/1983	399952
2.	SILVANA DOS SANTOS RIPKA	13/08/1976	398468
3.	DEJAMIR ROIK	27/11/1984	400851

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA:

	NOME	D.N	INSCRIÇÃO
1.	DINO OSMAR RIBAS PEREIRO	21/03/1963	398353
2.	CARLOS RANNIELY DE LIMA SANTOS	30/12/1991	398854
3.	CELSO RODRIGUES LEITE	30/05/1972	397488
4.	DJALMA ANTONIO DE SOUZA	01/05/1967	399746
5.	ALINE APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO	10/02/1992	399987

AMPLA CONCORRÊNCIA

AFRODESCENDENTE

	NOME	D.N	INSCRIÇÃO
1.	DJALMA ANTONIO DE SOUZA	01/05/1967	399746

PcD

	NOME	D.N	INSCRIÇÃO
1	FRANCYS LANA EVANGELISTA DA SILVA	01/03/1984	397083

PROFESSOR 20H:

	NOME	D.N	INSCRIÇÃO
1.	DINO OSMAR RIBAS PEREIRO	21/03/1963	398353
2.	CARLOS RANNIELY DE LIMA SANTOS	30/12/1991	398854
3.	CELSO RODRIGUES LEITE	30/05/1972	397488
4.	DJALMA ANTONIO DE SOUZA	01/05/1967	399746
5.	ALINE APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO	10/02/1992	399987

AMPLA CONCORRÊNCIA

	NOME	D. N	INSCRIÇÃO
	PENHA POLETTO NUNES ANDRADE	05/08/1967	398833
	JUCELIA PIRES DA SILVA	11/08/1971	398945
	LEONI APARECIDA OZORIO	03/02/1973	400084
	SILVANA DOS SANTOS RIPKA	13/08/1976	398454
	CARMEM JUCILA DA CRUZ EICH	03/07/1977	396565
	ELISANGELA CRISTINA RIBAS DE LIMA	08/11/1977	400269
	INÊS CETENAROVSKI BARBOSA	21/01/1978	399730
	FABIANA ROSA DOS SANTOS	01/08/1979	400892
	JULIANA CHUVES NEVES	04/08/1984	400607
	JOICE ROCHA ZAPPE	29/05/1985	396958
	MARIA JOSÉLIA FERREIRA	10/09/1985	400581
	ADRIANA DO CARMO DE MELO E SILVA	21/03/1989	399764
	ANA PAULA DE OLIVEIRA BIAZIN	09/10/1989	396823
	SIMONE APARECIDA SCHULKA DE LIMA	22/05/1990	398153
	DÉBORA APARECIDA VOZNHAKI	08/10/1990	396609
	KASSIA ELISA SPEZZIA	11/08/1995	400033

AFRODESCENDENTE

	NOME	D.N	INSCRIÇÃO
1.	ELINE CARVALHO DOS SANTOS RIBEIRO VOLOCHEM	26/10/1991	400806
2.	SILVANA DE OLIVEIRA FONSECA PAULITZKI	15/09/1974	400195
3.	ANGELA MARIA VELOSO	22/05/1976	396761

PcD

	NOME	D.N	INSCRIÇÃO
1	ADRIANA DE ALMEIDA	17/01/1972	396976

Mandirituba, 20 de janeiro de 2026.

CÍNTIA CRISTINA GOMES MONTEIRO
Presidente

GLEICY KELLY DE FÁTIMA MONTEIRO DE MEDEIRO
Secretária

SIMONE UKAN HALAMA
Membro

Publicado por:
Gleicy Kelly de Fatima Monteiro de Medeiro
Código Identificador:D29A52EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 48/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGOGICOS

ESTADO DO PARANÁ					PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					
Rua Augusto Dissenha, 44 - Centro - Mandirituba					**Nr.: 48/2025**
CEP: 83800-058 CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone: (41) 3626-1122					**Processo Adm.: 100/2025**
E-mail: transparencia@mandirituba.pr.gov.br Site: https://www.mandirituba.pr.					**Data do Processo: 08/10/2025**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO					
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:					
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:					
a) Nr. Processo:	100/2025				
b) Nr. Licitação:	48/2025 - PE				
c) Modalidade:	Pregão eletrônico				
d) Data de Homologação:	15/01/2026				
e) Objeto da Licitação:	*REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGOGICOS*				
Participante: 59.031.654 MARIA MARTE SCHITICOSKI (59.031.654/0001-25)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

11	CONJUNTO DE ENCAIXE COMBINANDO IMAGENS - CONJUNTO DE ENCAIXE COMBINANDO IMAGENS: Conjunto de blocos confeccionados em plástico polipropileno atóxico de alto brilho. Contém15 peças coloridas divididas em três partes encaixáveis. Aspersão ilustradas nos quatro lados, possibilitando combiná-las e formar diferentes imagens. Cada peça mede (aproximadamente) 80x80mm, tamanho seguro e aconselhável para crianças pequenas. Acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado. FOTO ILUSTRATIVA Marca: BRINK MOBIL	8,000	UND	128,33	1.026,64
13	CONJUNTO DE CUBOS EDUCATIVOS - CONJUNTO DE CUBOS EDUCATIVOS: Conjunto confeccionado em plástico PVC e espuma, impressos em policromia, com 10 peças de (aproximadamente) 100x100mm. Apresenta imagens de alimentos, profissões, animais, esportes, hábitos de higiene, números e quantidades. Acondicionado em embalagem plástica. O brinquedo deve ser igual abaixo. FOTO ILUSTRATIVA Marca: BRINK MOBIL	7,000	UND	148,12	1.036,84
14	CONJUNTO CONTE E ENCAIXE - CONJUNTO CONTE E ENCAIXE: Conjunto com 20 peças que se encaixam em duas partes e formam 10 quebra-cabeças com ilustrações que exploram a relação número e quantidade. Confeccionados em MDF, impresso em policromia, medindo (aproximadamente) 100x130x2,8mm. Acondicionado em caixa cartonada. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado. FOTO ILUSTRATIVA Marca: BRINK MOBIL	12,000	UND	42,13	505,56
15	SACOLÃO BABY DIDÁTICO - SACOLÃO BABY DIDÁTICO: Conjunto confeccionado em plástico polipropileno, alto brilho, contendo 06 brinquedos. Acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado. Marca: SONHO DE CRIANÇA	18,000	UND	188,33	3.389,94
17	SACOLÃO QUEBRA CUCA - SACOLÃO QUEBRA CUCA: Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 120 peças com diversos encaixes. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado. FOTO ILUSTRATIVA Marca: KITSTAR	24,000	UND	142,22	3.413,28
19	PATINETE 2 EM 1 - PATINETE 2 EM 1: Este patinete não é apenas para deslizar pela rua – com um simples toque, ele se transforma em um banquinho super prático, perfeito para auxiliar os pequenos no equilíbrio na fase dos +12 meses, também para uma pausa rápida para descansar enquanto aproveita o dia com a família. Além disso, a haste do guidão é regulável, garantindo conforto para pilotos de todas as alturas. 1 Patinete com manual de instruções. Dimensões (aproximadas) de 50x26,5x76,5cm (com haste) PESO: 1,374kg · Suporta até 20Kg. Habilidades desenvolvidas: Coordenação motora grossa –braços e pernas Curiosidade e descoberta FOTO ILUSTRATIVA Marca: TATETI	25,000	UND	188,66	4.716,50
22	RODADINHOS MÃOS À OBRA BETONEIRA - RODADINHOS MÃOS À OBRA BETONEIRA dimensões (aproximadas) de 36,5x21,5x27,0cm e Peso: 0,662kg. Rodadinho Mãos à Obra Betoneira é o brinquedo para os pequenos construtores! Este carrinho vem equipado com uma betoneira que gira, trazendo toda a emoção de uma obra para a brincadeira. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado. FOTO ILUSTRATIVA Marca: TATETI	25,000	UND	58,66	1.466,50
41	COZINHA DO SÍTIO - COZINHA DO SÍTIO: em plástico, com forninho fogão a lenha, 3 mini lenhas e pia com água. Dimensões: (aproximadas) 44,8x32x84,5 cm. Peso 2,15 Kg. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado. FOTO ILUSTRATIVA Marca: TATETI	24,000	UND	178,33	4.279,92
44	BRINQUEDO EDUCATIVO COM PEÇAS DESENCAIXÁVEIS E ROSTINHOS TAMBOGRAFADOS PARA O JOGO DE BOLICHE - BRINQUEDO EDUCATIVO COM PEÇAS DESENCAIXÁVEIS E ROSTINHOS TAMBOGRAFADOS PARA O JOGO DE BOLICHE. Dimensões: (aproximadas) 11,5x8,5x21 cm.O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado. FOTO ILUSTRATIVA Marca: TATETI	30,000	UND	72,22	2.166,60
46	KIT DE BELEZA - KIT DE BELEZA: Para brincar de produzir o cabelo com diversos acessórios como um (a) cabeleireiro de verdade. Contém: 1 Prancha; 1 Secador; 1 Escova 1 Pente; 2 Presilhas. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado. FOTO ILUSTRATIVA Marca: TATETI	30,000	UND	23,33	699,90
49	CAIXA TÁTIL DE MADEIRA - CAIXA TÁTIL DE MADEIRA: Confeccionada em madeira medindo 25x25x12cm (aproximado) contendo 8 peças em madeira representando diferentes figuras geométricas. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado. FOTO ILUSTRATIVA Marca: SONHO DE CRIANÇA	12,000	UND	39,12	469,44
			Total do Participante:		**23.171,12**

Participante: ANSAH COMERCIO LTDA (54.496.178/0001-02)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
24	ARCO DE ATIVIDADES BABY - ARCO DE ATIVIDADES BABY com dimensões (aproximadas) de 9,5x56x57cm. Peso: 1,2460kg. Centro de atividades para diversão e aprendizado dos bebês. Estimula os primeiros movimentos, desenvolve a coordenação motora e aprendizagem através da causa e efeito. Acessórios coloridos que despertam a curiosidade e promovem a interação através dos movimentos. Contém 1 Arco, 2 Bases, 9 Anéis e 3 Pingentes. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado. FOTO ILUSTRATIVA Marca: MEGA COMPRAS	15,000	UND	95,00	1.425,00
39	BONECAS - BONECAS: corpo e cabeça emborrachados medindo (aproximadamente) 30 cm com roupas. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado. FOTO ILUSTRATIVA Marca: MILK	40,000	UND	54,00	2.160,00
42	KIT DE CARRINHOS EMBORRACHADOS COM RODAS - KIT DE CARRINHOS EMBORRACHADOS COM RODAS: display contendo 10 carrinhos. Dimensões: (aproximadas)73mm. Embalagem 103x118x97 mm. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado. FOTO ILUSTRATIVA Marca: DIVERTOYS	24,000	UND	155,00	3.720,00
			Total do Participante:		**7.305,00**

Participante: ATLANTICO ARMARINHOS LTDA (13.674.420/0001-03)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
27	EMBARCADINHO – BARCO DE PEÇAS ENCAIXAVEIS E BOLINHA PARA ATIVIDADES COM BEBÊS - EMBARCADINHO – BARCO DE PEÇAS ENCAIXAVEIS E BOLINHA PARA ATIVIDADES COM BEBÊS: Peças desencaixáveis para empilhar e construir o barco. A bolinha corre pelo barco e uma hélice joga a bolinha ao pressionar um botão. Contém: 1 Barco; 5 Peças empilháveis; 2 Bolinhas. O Embarcadinho é como uma aventura em alto mar para as crianças! Ao empilhar as peças e girar a hélice, as crianças desenvolvem habilidades motoras finas e aprendem sobre causa e efeito de uma forma lúdica e interativa, e imaginar-se como capitães navegando pelos mares. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado. FOTO ILUSTRATIVA Marca: TATETI	25,000	UND	63,62	1.590,50
34	CARRINHO DE SUPERMERCADO - CARRINHO DE SUPERMERCADO: Para estimular a imaginação e aprendizado pela imitação. A característica marcante do estilo visual fica por conta das cores predominantes tropicais. O carrinho é 2 em 1, desenvolvido com uma ótima estrutura para empurrá-lo, e com um cesto é removível. Usando a imaginação, é possível transportar outros brinquedos leves e pequenos, no carrinho. Contém: 1 Carrinho e 1 Cesto removível. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado. FOTO ILUSTRATIVA Marca: SAMBA TOYS	50,000	UND	38,64	1.932,00
38	KIT BONECAS INFANTIS - KIT BONECAS INFANTIS: corpo e cabeça emborrachada com roupinhas. Contém 8 bonecas medindo (aproximadamente) 15 cm cada. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado. FOTO ILUSTRATIVA Marca: DIVERTOYS	25,000	UND	121,18	3.029,50
43	CARRIOLA INFANTIL - CARRIOLA INFANTIL: plástico. Dimensões: (aproximadas)71x39x30 cm. Peso 0,726 Kg.O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado. FOTO ILUSTRATIVA Marca: TATETI	30,000	UND	63,94	1.918,20
			Total do Participante:		**8.470,20**

Participante: BUUM DE OFERTAS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA (31.131.502/0001-85)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE – DEGRAUS E RAMPAS DESCRIÇÃO Circuito contendo quatro peças, sendo uma escada, um puff, uma rampa e um tapete. Tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual ao se locomover por diferentes trajetos com formatos variados e uso de cores fortes. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Largura: (aproximadamente)1200 mm; Profundidade: 1200 mm; Altura: 250 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; Revestimento em courvin; Produto impermeável; Peças multicoloridas; Não atóxico. GARANTIA Mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes. FOTO ILUSTRATIVA Marca: MASTERBRINK	7,000	UND	697,00	4.879,00
9	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE – LOMBADINHA. - EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE – LOMBADINHA DESCRIÇÃO Circuito contendo lombadas, com alturas diferenciadas ou iguais. Tem por objetivo proporcionar o estímulo do equilíbrio, quando a criança de locomove sobre o equipamento. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS (aproximadamente) Largura: 700 mm; Profundidade: 450 mm; Altura: 250 mm (mais baixa) e 350 mm (mais alta); Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS Preenchimento em espuma densidade mínima 28 e máxima 33; Revestimento em courvin; Produto impermeável; Peças multicoloridas; Não tóxico. GARANTIA Mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes. FOTO ILUSTRATIVA Marca: MASTERBRINK	7,000	UND	210,00	1.470,00
			Total do Participante:		**6.349,00**

Participante: E ANTONINI COMERCIO E SERVICOS LTDA (58.545.693/0001-88)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	ESCORREGADOR GRANDE DESCRIÇÃO - ESCORREGADOR GRANDE DESCRIÇÃO Escorregador para crianças a partir de três anos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Largura:(aproximadamente) 590 cm; Altura mínima: 1152 mm; Comprimento: 2050 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS Selo do INMETRO, Peças multicoloridas, Não atóxico Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central. Corrimão incorporado à própria escada. Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças. FOTO ILUSTRATIVA Marca: BB BOLINHAS	8,000	UND	779,00	6.232,00
			Total do		**6.232,00**

			Participante:		
Participante: EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA (22.025.872/0001-47)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
48	TÚNEL LÚDICO TRENZINHO - TÚNEL LÚDICO TRENZINHO: Confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos anti-UV e antiestático, cores vivas e pigmentação a quente, o que assegura a qualidade da coloração. Composto por 04 módulos auto encaixáveis e expansíveis, é multicolorido, com aberturas laterais e entrada com formato lúdico de trenzinho com fumaça. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 89cm (largura) x 96cm (altura) x 214cm (comprimento). O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado. FOTO ILUSTRATIVA Marca: EGS	7,000	UND	1.499,00	10.493,00
			Total do Participante:		**10.493,00**
Participante: INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA (13.759.849/0001-95)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
45	CONJUNTO DE ALINHAVOS CONFECCIONADOS EM MDF - CONJUNTO DE ALINHAVOS CONFECCIONADOS EM MDF: impresso em policromia, contendo 10 cadarços coloridos e 10 placas perfuradas. Dimensões (aproximadas)200x200x2,8 mm. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado. FOTO ILUSTRATIVA Marca: FENIX	12,000	UND	50,00	600,00
			Total do Participante:		**600,00**
Participante: RCK BRINQUEDOS LTDA (31.114.370/0001-83)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
12	CONJUNTO CRIATIVO CONECTANDO IDEIAS - CONJUNTO CRIATIVO CONECTANDO IDEIAS: Conjunto com 500 peças confeccionadas em plástico polipropileno atóxico de alto brilho e cores vivas, com formatos para 12, 8, 4 e 2 encaixes. Possui peças nos formatos: telhado, boneco e eixo com rodas. Acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado. FOTO ILUSTRATIVA Marca: SONHO DE CRIABÇA 110A	12,000	UND	97,84	1.174,08
18	CONSTRUINDO CIDADES - CONSTRUINDO CIDADES: Conjunto confeccionado em madeira, impresso em cores, contendo 85 peças de tamanhos diversos, variando de 100x30x50mm a 50x28x50mm, representando pontos comerciais e comunitários, placas de trânsito, automóveis com roda livre e bonecos. Acondicionado em caixa de madeira. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado. FOTO ILUSTRATIVA Marca: SONHO DE CRIABÇA 142	24,000	UND	211,47	5.075,28
23	COZINHA BABY CHEF - COZINHA BABY CHEF: dimensões (aproximadas) de 16,5x40x35,1cm e Peso: 0,784kg. Mini cozinha que transforma os banquetes em aprendizado! Esta cozinha didática não apenas permite que os pequenos chefs preparem refeições imaginárias deliciosas, mas também oferece peças com formas didáticas para encaixar, tornando a diversão ainda mais educativa. Com seus designs coloridos e detalhados, é um brinquedo que estimula a criatividade, o pensamento crítico e as habilidades motoras das crianças enquanto elas brincam e aprendem. Contém: 1 Mini cozinha Baby Chef, 1 Frigideira e Pãozinho. Botões giratórios fazem “Creck-Creck”. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado. FOTO ILUSTRATIVA Marca: TATETI 316	7,000	UND	81,47	570,29
26	CASINHAS COM ATIVIDADES PARA BEBÊS - CASINHAS COM ATIVIDADES PARA BEBÊS: Uma linda casinha com atividades divertidas e didáticas para o seu bebê! vem com formas coloridas para encaixar. Quando terminar, é só abrir a portinha com chave e pegar as peças de volta. A brincadeira fica mais divertida com a bolinha que entra pela chaminé e cai pelo tobogã em volta da casa. O brinquedo ainda vem com um martelinho para impulsionar a bolinha. Contém: 1 Casinha; 6 Formas didáticas; 1 Chave; 1 Martelo; 2 Bolinhas. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado. FOTO ILUSTRATIVA Marca: TATETI 714	25,000	UND	66,74	1.668,50
28	CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE E MOTORISTA - CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE E MOTORISTA: Brincar lá fora, com terra, areia e pedrinhas é muito mais divertido. O Truck vem com uma caçamba basculante que encaixa em diferentes posições do caminhão. E o Sr. Motorista também pode acompanhar o carregamento, pois ele vem com um formato que desencaixa da cabine. O caminhão vem com um pino de encaixe no para-choque para encaixar outros brinquedos da linha de Rodadinhos Blocks e complementar a brincadeira. Acompanha: 1 Rodadinho com Caçamba e 1 Boneco O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado. FOTO ILUSTRATIVA Marca: TATETI 878	25,000	UND	46,84	1.171,00
30	POLVO PARA PUXAR - POLVO PARA PUXAR: Um amigo simpático que vai acompanhar seu bebe a explorar e conhecer o mundo. Ao puxar ou empurrar os tentáculos se movimentam com as rodas em um divertido movimento! O Polvo estimula a locomoção, o desenvolvimento da coordenação motora e percepção de causa e feito. Contém: 1 Polvo para Puxar. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado. FOTO ILUSTRATIVA Marca: TATETI 830	30,000	UND	37,14	1.114,20
31	CENTOPEIA COM SOM - CENTOPEIA COM SOM: Para encaixar e puxar! A Centopeia possui diversas peças didáticas em cores e formas que despertam a curiosidade dos pequenos. Pecinhas para encaixar que estimulam a coordenação motora dos pequenos. Cada bloco que compõe o corpinho da centopeia desencaixa, e sob eles as pecinhas didáticas sobem e descem quando a centopeia é puxada pelo cordão. Ah, e para tocar a melodia basta pressionar as anteninhas! Contém: 1 Centopeia e Formas didáticas. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado. FOTO ILUSTRATIVA Marca: TATETI 831	30,000	UND	59,22	1.776,60
32	ZOO TREM COM SOM - ZOO TREM COM SOM: Desenvolvido para auxiliar os pequeninos na descoberta dos movimentos O Zoo trem estimula a coordenação motora e a habilidade de compor objetos. Além dos vagões, o leão, o hipopótamo e o papagaio que acompanham o trem também se encaixam. A diversão continua! Quando o trem está em movimento, os passageiros (os animais do zoo) que estão nos vagões giram. A cabine também se movimenta, girando e dando movimento para os maquinistas animais. A parte da frente gira e movimenta as engrenagens do motor e ainda acompanha uma buzina na parte superior da locomotiva imitando o som de trem. Promove a curiosidade dos pequenos, sobretudo no movimento das peças do trem, quando ele está se movimentando. É colorido, divertido e interativo! Contém: 1 Trem; 3 Vagões e 3 Animais didáticos. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado. FOTO ILUSTRATIVA Marca: TATETI 3031	30,000	UND	102,00	3.060,00
33	SUPER BLOCKS 68 PEÇAS - SUPER BLOCKS 68 PEÇAS: Os primeiros anos de vida dos pequenos são recheados de descobertas com as cores e formatos. Tudo vira brincadeira e aprendizado. Brincar de montar e desmontar estimula a coordenação motora, promove o desenvolvimento cognitivo e noções de cores, formas e tamanhos. O super blocks é colorido e vem com formas que despertam a curiosidade dos pequenos. Contém: 68 peças. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado. FOTO ILUSTRATIVA Marca: TATETI 008	30,000	UND	97,13	2.913,90
35	MINI MARKET - MINI MARKET: O mercadinho é uma vendinha completa para brincar com os amigos (as). Além das frutas e verduras, tem também leite, gelatina, suco e até molho de tomate. É só escolher, colocar dentro da cestinha e pesar tudo no caixa. Contém: 1 Mini Market; 2 Abas laterais; 1 Balança; 1 Cesta de compras; 1 Telefone; 6 Verduras e legumes; 8 Caixinhas. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado. FOTO ILUSTRATIVA Marca: TATETI 313	30,000	UND	127,57	3.827,10
36	CARRINHO PARA LEVAR O BABY (BONECA) PASSEAR - CARRINHO PARA LEVAR O BABY (BONECA) PASSEAR: As crianças vivem no mundo da imaginação e criatividade, com isso se inspiram na mamãe e no papai na hora da brincadeira. E com o carrinho, a brincadeira se torna mais real e possibilita o desenvolvimento e aprendizado pela imitação. O carrinho deve possuir compartimento na parte inferior para guardar pequenos objetos. Ele ainda se transforma em bebê conforto para carregar a boneca fora do carrinho durante o passeio! Contém: 1 Carrinho e 1 Bebê conforto. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado. FOTO ILUSTRATIVA Marca: TATETI 214	50,000	UND	68,44	3.422,00
37	ANDADOR FELIZ HIPOPÓTAMO - ANDADOR FELIZ HIPOPÓTAMO: Brinquedo 2 em 1, é um andador e um centro de atividades que encanta com seus detalhes. Estimula a coordenação motora, promove o desenvolvimento cognitivo e noções de cores, formas e tamanhos. Acompanha peças com cores e formas que despertam a curiosidade dos pequenos. Vem com pecinhas didáticas para brincar de encaixar e ainda tem espaço para guardar as pecinhas depois da brincadeira. Contém: 1 Andador, 1 Tampa didática, 5 Formas didáticas. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado. FOTO ILUSTRATIVA Marca: TATETI 903	25,000	UND	98,64	2.466,00
40	COZINHA MINI CHEF - COZINHA MINI CHEF: com louças e acessórios. Dimensões: (aproximadamente) 62x28x58 cm. Peso líquido 1,39 Kg. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado. FOTO ILUSTRATIVA Marca: TATETI 317	24,000	UND	144,71	3.473,04
			Total do Participante:		**31.711,99**
Participante: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (07.481.107/0001-48)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	GIRA GIRA CARROSSEL (três lugares para crianças a partir de três anos) - GIRA GIRA CARROSSEL DESCRIÇÃO Gira-gira (carrossel) três lugares para crianças a partir de três anos DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Diâmetro: 1000 mm; Altura mínima: 495 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS Selo do INMETRO, Peças multicoloridas, Não tóxico, Peça composta por três partes: base, assentos e volante. Base com textura antiderrapante - as distâncias entre a base e os assentos e entre a base e o solo deverão acompanhar a norma vigente. Volante central fixo. Eixo metálico central - o eixo e o volante deverão girar facilmente e de maneira segura para os usuários. Três assentos anatômicos e antiderrapantes. Apoio para os pés. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças. Marca: LIG LIG	8,000	UND	944,00	7.552,00
4	ESCORREGADOR PEQUENO. - ESCORREGADOR PEQUENO DESCRIÇÃO DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Largura: (aproximadamente) 540 mm; Altura mínima: 930 mm; Comprimento: 1470 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS Selo do INMETRO, Peças multicoloridas, Não atóxico. Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central; Corrimão incorporado à própria escada. Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos	7,000	UND	352,00	2.464,00

	deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças. FOTO ILUSTRATIVA Marca: LIG LIG				
8	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE – PISCINA DE BOLINHAS. - EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE – PISCINA DE BOLINHAS DESCRIÇÃO Piscina feita em material macio, livre de quinas. Pode ser utilizada como piscina de bolinhas ou com outros brinquedos. Capacidade para aproximadamente 200 bolinhas, que acompanham o produto. Tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual, ao brincar com as bolinhas. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS (aproximadamente) Diâmetro interno: 1100 mm; Diâmetro externo: 1300 mm; Largura das laterais: 200 mm; Altura das laterais: 300 mm; Espessura do fundo: 30 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; Revestimento em courvin; Produto impermeável; Peças multicoloridas; Não tóxico. GARANTIA Mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes. FOTO ILUSTRATIVA Marca: LIG LIG	7,000	UND	644,00	4.508,00
10	TATAME EM E.V.A. Tamanho das placas: (aproximadamente) 15 mm- 100 cm x 100 cm x 1,5cm - TATAME EM E.V.A. DESCRIÇÃO Tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Tamanho das placas: (aproximadamente) 15 mm- 100 cm x 100 cm x 1,5cm ; CARACTERÍSTICAS Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável; Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90º em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas. GARANTIA Mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. FOTO ILUSTRATIVA Marca: DUBFLEX	50,000	UND	51,30	2.565,00
16	SACOLÃO CRIATIVO MONTE E BRINQUE - SACOLÃO CRIATIVO MONTE E BRINQUE: Conjunto confeccionado em plástico rígido colorido, atóxico, contendo 200 peças de encaixe, sendo nos formatos: cotovelo, T, luva de conexão, niple, esfera com pino, cruzeta e sapata. Acompanha cartela autoadesiva de vinil, com 14 figuras destacáveis para montagem de personagens. Acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado. FOTO ILUSTRATIVA Marca: LIG LIG	24,000	UND	210,00	5.040,00
51	Bamboles - Bamboles. Bambolê confeccionado em material plástico resistente, com diâmetro aproximado de 90 a 100 cm, dependendo da faixa etária do usuário, e espessura de 2 a 3 cm para garantir durabilidade e flexibilidade. Possui acabamento liso ou com pequenas ondulações para facilitar a aderência durante o movimento. FOTO ILUSTRATIVA Marca: CARLO	250,000 UND		6,44	1.610,00
			Total do Participante:		**23.739,00**

Participante: RINOTOYS LTDA (37.784.943/0001-62)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	GANGORRA DUPLA. - GANGORRA DUPLA DESCRIÇÃO Gangorra dupla para crianças de um a quatro anos DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Largura: (aproximadamente) 400 mm; Altura: 470 mm; Comprimento: 1110 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS Selo do INMETRO, Peças multicoloridas, Não atóxico. Gangorra em monobloco para duas crianças. Manoplas duplas e fixas que ofereçam segurança para as crianças, evitando acidentes. Base antiderrapante para apoio dos pés. Assento anatômico e antiderrapante com ressaltos nas extremidades para reduzir a possibilidade de a criança cair para trás. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças. FOTO ILUSTRATIVA Marca: LIG LIG	32,000	UND	200,00	6.400,00
47	CENTOPEIA TRICOLOR - CENTOPEIA TRICOLOR: Confeccionada em tecido de poliéster colorido e lavável, revestida com mola espiral, mede (aproximadamente) 4000x550mm. Material acondicionado em sacola de tecido de poliéster com zíper e alça. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado. FOTO ILUSTRATIVA Marca: LIG LIG	12,000	UND	250,00	3.000,00
50	Peteca - Peteca Descrição: Peteca recreativa confeccionada com base emborrachada ou de espuma de alta densidade e penas sintéticas ou naturais fixadas de forma segura. Medindo aproximadamente 20 a 25 cm de altura, leve, resistente e segura para uso em atividades recreativas, esportivas e escolares. FOTO ILUSTRATIVA Marca: SAKISTECA	300,000	UND	10,00	3.000,00
			Total do Participante:		**12.400,00**

Participante: VITANET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA (12.185.204/0001-

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	CASA DE BONECAS DESCRIÇÃO - CASA DE BONECAS DESCRIÇÃO Casinha de boneca para crianças a partir de três anos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Largura: (aproximadamente) 1310 mm; Altura mínima: 1287 mm; Comprimento: 1610 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS Selo do INMETRO, Peças multicoloridas, Não atóxico, Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. Balcão externo na janela (apoio para os braços). O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças. FOTO ILUSTRATIVA Marca: FRESO	9,000	UND	2.077,00	18.693,00
52	CASA DE BONECAS DESCRIÇÃO - CASA DE BONECAS DESCRIÇÃO Casinha de boneca para crianças a partir de três anos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Largura: (aproximadamente) 1310 mm; Altura mínima: 1287 mm; Comprimento: 1610 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS Selo do INMETRO, Peças multicoloridas, Não atóxico, Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. Balcão externo na janela (apoio para os braços). O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças. FOTO ILUSTRATIVA Marca: FRESO	3,000	UND	2.077,00	6.231,00
			Total do Participante:		**24.924,00**
				Total Geral:	**155.395,31**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0005.2019.4.4.90.61.00	R$ 0,00
GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0005.2019.4.4.90.61.00	R$ 0,00
GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0005.2019.4.4.90.61.00	R$ 0,00
GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0005.2019.4.4.90.61.00	R$ 0,00
GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0005.2020.4.4.90.52.00	R$ 0,00
GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0005.2020.4.4.90.52.00	R$ 0,00
GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0005.2020.4.4.90.52.00	R$ 0,00
GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0005.2020.4.4.90.52.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2021.4.4.90.52.00	R$ 0,00
COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	09.004.13.392.0006.2025.4.4.90.52.00	R$ 0,00
Mandirituba, 15/01/2026		
FELIPE CLAUDINO MACHADO	_____	
Prefeito Municipal	**Assinatura do Responsável**	

Publicado por:
Roberto Inocencio Pereira
Código Identificador:070800E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
PORTARIA N.º 01/2026

PORTARIA N.º 001/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Dispõe sobre o Cronograma Financeiro Bimestral para o exercício financeiro de 2026

Art. 1º - Em cumprimento às determinações contidas no artigo 8º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, fica estabelecido o cronograma de execução bimestral de desembolso para o exercício financeiro de 2026, na forma do anexo I da presente.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Mangueirinha, 20 de janeiro de 2026.

DIOGO ANDRÉ CARNIEL NOLL
Presidente da Câmara de Mangueirinha

ANEXO I
CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
CRONOGRAMA FINANCEIRO BIMESTRAL/2026

DESCRIÇÃO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
Despesas Correntes	R$ 564.000,00	R$ 570.000,00	R$ 680.380,08	R$ 590.000,00	R$ 630.000,00	R$ 820.000,00	R$ 3.854.380,08
Despesas Correntes IntraOrçamentárias	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Total das Despesas correntes	R$ 564.000,00	R$ 570.000,00	R$ 680.380,08	R$ 590.000,00	R$ 630.000,00	R$ 820.000,00	R$ 3.854.380,08
Despesas de Capital	R$ 100.000,00	R$ 700.000,00	R$ 700.000,00	R$ 750.000,00	R$ 800.000,00	R$ 1.000.000,00	R$ 4.050.000,00
Despesas de Capital IntraOrçamentárias	R$ -	,	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Total das Despesas de Capital	R$ 250.000,00	R$ 700.000,00	R$ 830.000,00	R$ 750.000,00	R$ 900.000,00	R$ 1.400.000,00	R$ 4.830.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	**R$ 814.000,00**	**R$ 1.270.000,00**	**R$ 1.510.380,08**	**R$ 1.340.000,00**	**R$ 1.530.000,00**	**R$ 2.220.000,00**	**R$ 8.684.380,08**

Mangueirinha, 20 de janeiro de 2026

LUCIANA KELE DORINI	*DIOGO ANDRÉ CARNIEL NOLL*
CRCPR 046481/O-8	Presidente Do Legislativo

Publicado por:
Patrick Marafon Silva
Código Identificador:0A79DFF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 001/2025 DC - REMANEJAMENTO

ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 1/2026 de 05/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Remanejamento e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MATO RICO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 733/2025 de 23/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Remanejamento, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$82.050,00 (oitenta e dois mil e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.002		DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	
03.002.04.124.0201.2.004		MANUTENCAO E CONTROLE DE MATERIAL E PATRIMONIO	
31 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
06.001.12.361.1201.2.023		MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
202 - 3.3.90.39.00.00	1103	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
06.002		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.002.13.392.1301.2.027		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
238 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.1801.1.055		AQUISICAO DE DOMINIO DE PROPRIEDADE SOBRE AREAS DE PRESERVACAO AMBIENTAL	
404 - 4.4.90.61.00.00	1000	AQUISICAO DE IMOVEIS	50.000,00
11.001.18.541.1801.2.015		MANUTENCAO DA GESTAO E GERENCIAMENTO DE RESIDUOS	
		SOLIDOS URBANOS	
414 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	4.050,00
		Total Suplementação:	82.050,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução			
99		RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999		RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.99.999.9999.2.999		RESERVA DE CONTINGENCIA	
465 - 9.9.99.99.00.00	1000	RESERVA DE CONTINGENCIA	82.050,00
		Total Redução:	82.050,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE MATO RICO, Estado do PR, em 5 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:B734F34C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 51/2025 DC - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 51/2025 de 16/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MATO RICO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 710/2024 de 12/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$125.391,01 (cento e vinte e cinco mil e trezentos e noventa e um reais e um centavo), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
06.001.12.361.1201.2.019		MANUTENCAO DA ESCOLA PEDRO MENDES	
181 - 3.1.90.11.00.00	1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.413,64
06.001.12.361.1201.2.022		MANUTENCAO DO FUNDEB	
192 - 3.1.90.11.00.00	11040	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.006,30
193 - 3.1.90.13.00.00	11040	CONTRIBUICOES PATRONAIS	4.876,14
194 - 3.1.90.16.00.00	11040	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	2.524,17
08		SECRETARIA DE SAUDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.301.1001.2.029		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
267 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.299,05
267 - 3.1.90.11.00.00	11064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.271,71
		Total Suplementação:	125.391,01

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Receita		
Receita: 1.7.1.5.52.0.1	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTACAO DA	56.406,61
Receita: 1.7.1.3.50.1.1	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO	33.299,05
Receita: 1.7.1.3.50.1.1	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO	3.271,71
Receita: 1.1.1.2.53.0.1	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSAO "INTER VIVOS" DE BENS IMOVEIS	32.413,64
	Total da Receita:	125.391,01

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE MATO RICO, Estado do PR, em 16 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:7154594B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 51/2025 DC - SUPERAVIT

ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 51/2025 de 16/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MATO RICO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 710/2024 de 12/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$22.780,00 (vinte e dois mil e setecentos e oitenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.003		DEPARTAMENTO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
03.003.04.122.0201.2.005		MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
49 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	440,00
06		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
06.002		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.002.13.392.1301.2.027		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
236 - 3.3.90.32.00.00	3000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	16.606,00
11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.002		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
11.002.23.695.2301.2.043		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES TURISTICAS	
446 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.734,00
		Total Suplementação:	22.780,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE MATO RICO, Estado do PR, em 16 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:392774B3

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 52/2025 DC - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 52/2025 de 23/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MATO RICO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 710/2024 de 12/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$2.585,62 (dois mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.003		DEPARTAMENTO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
03.003.04.122.0201.2.005		MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
49 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.785,00
51 - 3.3.90.47.00.00	11052	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0,62
08		SECRETARIA DE SAUDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.301.1001.2.029		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
272 - 3.3.90.30.00.00	149412	MATERIAL DE CONSUMO	800,00
		Total Suplementação:	2.585,62

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Receita		
Receita: 1.7.1.3.50.1.1	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO	800,00
Receita: 1.7.1.2.51.0.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	0,62
Receita: 1.7.2.1.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Fonte: 1000	1.785,00
	Total da Receita:	2.585,62

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE MATO RICO, Estado do PR, em 23 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:A3146706

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 52/2025 DC - REMANEJAMENTO

ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 52/2025 de 23/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Remanejamento e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MATO RICO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 710/2024 de 12/12/2024.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Remanejamento, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$54.293,33 (cinquenta e quatro mil e duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.003		DEPARTAMENTO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
03.003.04.122.0201.2.005		MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
37 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.187,88
52 - 3.3.90.91.00.00	1000	SENTENCAS JUDICIAIS	31.336,05
06		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
06.001.12.361.1201.2.017		MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA	
166 - 3.3.90.39.00.00	1103	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	305,97
06.001.12.365.1201.2.020		MANUTENCAO DO CEMEI CRIANCA FELIZ	
221 - 3.3.90.39.00.00	1103	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.926,89
08		SECRETARIA DE SAUDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.301.1001.2.029		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
270 - 3.3.71.70.00.00	1303	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	6.053,19
271 - 3.3.90.14.00.00	1303	DIARIAS - CIVIL	2.000,00
276 - 3.3.90.39.00.00	1303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.483,35
		Total Suplementação:	54.293,33

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução			
02		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0201.2.002		ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
5 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	31.336,05
12 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.135,00
13 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00
03		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.001		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.001.04.122.0201.2.003		MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS	
19 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	341,88
22 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	1.711,00
04		SECRETARIA DE FINANCAS	
04.001		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.001.04.124.0201.2.008		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONTABILIDADE	
66 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIARIAS - CIVIL	469,40
70 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.400,00
Redução			
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVICOS URBANOS	
05.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.001.26.782.2601.2.011		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	
112 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	9.000,00
11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.1801.2.041		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	
425 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
11.002		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
11.002.23.695.2301.2.043		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES TURISTICAS	
444 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	3.900,00
13		SECRETARIA DA MULHER	
13.001		DEPARTAMENTO DE POLITICA PARA AS MULHERES	
13.001.14.422.1401.2.050		PROMOCAO DAS POLITICAS PUBLICAS PARA AS MULHERES	
463 - 3.3.90.96.00.00	1000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.000,00
		Total Redução:	54.293,33

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE MATO RICO, Estado do PR, em 23 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:F9ECB1F5

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 52/2025 DC - SUPERAVIT

Exercício: 2025
Decreto n° 52/2025 de 23/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MATO RICO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 710/2024 de 12/12/2024.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$40.252,78 (quarenta mil e duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.003		DEPARTAMENTO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
03.003.04.122.0201.2.005		MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
49 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.964,94
51 - 3.3.90.47.00.00	3000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	17.958,55
03.004		FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	
03.004.06.182.0601.2.007		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	
60 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	229,27
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVICOS URBANOS	
05.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
05.002.17.511.1701.2.013		MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA	
130 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.056,44
07		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
07.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
07.001.27.812.2701.2.028		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	
255 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	349,23
09		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002.08.241.0801.2.032		MANUTENCAO DA CASA LAR DO IDOSO	
303 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	987,61
09.002.08.245.0801.2.033		MANUTENCAO DO CRAS	
331 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	851,50
10		SECRETARIA DE AGROPECUARIA, INDUSTRIA E COMERCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	
10.001.20.608.2001.2.038		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES AGROPECUARIAS	
377 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.880,46
10.001.20.608.2001.2.040		MANUTENCAO DA UNIDADE DE TRATAMENTO DE MADEIRA	
389 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	877,61
10.001.20.608.2001.2.048		MANUTENCAO DO CENTRO DE PRODUCAO ANIMAL	
396 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	97,17
11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.002		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
11.002.23.695.2301.2.043		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES TURISTICAS	
446 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
Total Suplementação:			40.252,78

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE MATO RICO, Estado do PR, em 23 de Dezembro de 2025.

_____

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:E33353B0

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 53/2025 DC - REMANEJAMENTO

ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 53/2025 de 29/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Remanejamento e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MATO RICO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 710/2024 de 12/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Remanejamento, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA DE SAUDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.301.1001.2.029		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
279 - 4.4.90.52.00.00	1303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.500,00
		Total Suplementação:	14.500,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução			
09		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0801.2.034		MANUTENCAO DOS SERVICOS EVENTUAIS	
309 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	14.500,00
		Total Redução:	14.500,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE MATO RICO, Estado do PR, em 29 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:EA0D4877

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 020/2026 - LICENÇA PREMIO SERVIDORES

PORTARIA Nº 020/2026

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	Funcionários	Período	Dias	INICÍO	FIM	Pecúnia
200789	**Daiana Seguro**	2020 2025	90	07012026	06042026	-x-
200758	**Rafaela Carla Cardoso**	2020 2025	45	06012026	19022026	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal
Mato Rico PR, 20 de JANEIRO de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:A32A3408

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF 2 SEM 2025 ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.025			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	27.094.934,60	23.070.732,92	24.460.716,98
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.185.868,03	5.841.666,35	10.361.650,41
Empréstimos	3.218.890,86	2.911.813,44	7.584.806,45
Interna	3.218.890,86	2.911.813,44	7.584.806,45
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	968.750,00	968.750,00	968.750,00
Internos	968.750,00	968.750,00	968.750,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.998.227,17	1.961.102,91	1.808.093,96
De Tributos	0,00	50.413,23	0,00
De Contribuições Previdencíarias	1.395.313,94	1.307.776,45	1.205.180,73
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	602.913,23	602.913,23	602.913,23
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	20.909.066,57	17.229.066,57	14.099.066,57
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.877.668,69	20.250.936,45	21.741.024,16
Disponibilidade de Caixa[1]	15.877.668,69	20.250.936,45	21.741.024,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.366.212,73	26.618.788,58	27.966.948,75
(–) Restos a Pagar Processados	1.800.930,25	2.575.138,49	2.375.350,78
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.687.613,79	3.792.713,64	3.850.573,81
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	11.217.265,91	2.819.796,47	2.719.692,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	96.786.670,80	104.957.046,98	117.519.752,97
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.			
166-A, § 1º, da CF) (V)	1.349.990,00	1.799.990,00	1.918.764,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI =	95.436.680,80	103.157.056,98	115.600.988,13

(IV - V)			
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	28,39	22,36	21,16
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	11,75	2,73	2,35
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	114.524.016,96	123.788.468,38	138.721.185,76
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	103.071.615,26	111.409.621,54	124.849.067,18
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	1.142.582,53	346.984,85	133.413,28
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/jan/2026 as 11h e 09m.			
Notas			
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal da Fazenda

JOAO LUIS MIRANDA
Controlador Geral do Município

DEISY MEDUNA VALERIO
Contadora

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:4E3E502B

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF 2 SEM 2025 ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	96.786.670,80	104.957.046,98	117.519.752,97
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.349.990,00	1.799.990,00	1.918.764,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	95.436.680,80	103.157.056,98	115.600.988,13
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	20.996.069,78	22.694.552,54	25.432.217,39
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	18.896.462,80	20.425.097,29	22.888.995,65
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/jan/2026 as 11h e 11m.			

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR	***LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI***	***JOAO LUIS MIRANDA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda	Controlador Geral do Município
DEISY MEDUNA VALERIO		
Contadora		

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:87D8E7B6

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF 2 SEM 2025 ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00
Contratual	5.000.000,00	5.000.000,00
Interna	5.000.000,00	5.000.000,00
Empréstimos	5.000.000,00	5.000.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	117.519.752,97	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.918.764,84	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	115.600.988,13	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	5.000.000,00	4,33
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	18.496.158,10	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	16.646.542,29	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.092.069,17	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	567.913,23
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	567.913,23
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 19/jan/2026 as 11h e 18m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR	***LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI***	***JOAO LUIS MIRANDA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda	Controlador Geral do Município
DEISY MEDUNA VALERIO		
Contadora		

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:925AF30C

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF 2 SEM 2025 ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	117.519.752,97	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	115.600.988,13	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	114.521.853,87	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	49.941.383,15	43,61
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	61.841.801,09	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	58.749.711,04	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	55.657.620,98	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	2.719.692,82	2,35
Limite definido por Resolução do Senado Federal	138.721.185,76	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.432.217,39	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	5.000.000,00	4,33
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	18.496.158,10	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	8.092.069,17	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	133.413,28	22.382.817,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 19/jan/2026 as 11h e 55m.		

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR	***LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda
JOAO LUIS MIRANDA	***DEISY MEDUNA VALERIO***
Controlador Geral do Município	Contadora

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:4832B437

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF 3 QD 2025 ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.025				
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	27.094.934,60	24.615.958,88	23.749.028,06	24.460.716,98
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.185.868,03	5.986.892,31	7.919.961,49	10.361.650,41
Empréstimos	3.218.890,86	3.014.172,58	5.039.524,73	7.584.806,45
Interna	3.218.890,86	3.014.172,58	5.039.524,73	7.584.806,45
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	968.750,00	968.750,00	968.750,00	968.750,00
Internos	968.750,00	968.750,00	968.750,00	968.750,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.998.227,17	2.003.969,73	1.911.686,76	1.808.093,96
De Tributos	0,00	67.790,01	32.833,76	0,00
De Contribuições Previdencíarias	1.395.313,94	1.333.266,49	1.275.939,77	1.205.180,73
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	602.913,23	602.913,23	602.913,23	602.913,23
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	20.909.066,57	18.629.066,57	15.829.066,57	14.099.066,57
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.877.668,69	21.127.096,10	22.912.121,96	21.741.024,16
Disponibilidade de Caixa[1]	15.877.668,69	21.127.096,10	22.912.121,96	21.741.024,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.366.212,73	27.405.949,43	29.438.114,06	27.966.948,75
(–) Restos a Pagar Processados	1.800.930,25	2.495.136,11	2.783.017,93	2.375.350,78
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.687.613,79	3.783.717,22	3.742.974,17	3.850.573,81
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	11.217.265,91	3.488.862,78	836.906,10	2.719.692,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	96.786.670,80	104.826.026,32	108.408.239,26	117.519.752,97
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.349.990,00	2.449.990,00	2.118.764,84	1.918.764,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	95.436.680,80	102.376.036,32	106.289.474,42	115.600.988,13
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	28,39	24,04	22,34	21,16
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	11,75	3,41	0,79	2,35
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	114.524.016,96	122.851.243,58	127.547.369,30	138.721.185,76
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	103.071.615,26	110.566.119,23	114.792.632,37	124.849.067,18
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	1.142.582,53	395.195,47	345.235,35	133.413,28
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/jan/2026 as 11h e 01m.				
Notas				
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal da Fazenda

JOAO LUIS MIRANDA
Controlador Geral do Município

DEISY MEDUNA VALERIO
Contadora

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:E1864490

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF 3 QD 2025 ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE MORRETES				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.025				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	96.786.670,80	104.826.026,32	108.408.239,26	117.519.752,97
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.349.990,00	2.449.990,00	2.118.764,84	1.918.764,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	95.436.680,80	102.376.036,32	106.289.474,42	115.600.988,13
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	20.996.069,78	22.522.727,99	23.383.684,37	25.432.217,39
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	18.896.462,80	20.270.455,19	21.045.315,93	22.888.995,65
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/jan/2026 as 11h e 12m.				
SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR	***LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI***	***JOAO LUIS MIRANDA***		
Prefeito Municipal Secretário Municipal da	Fazenda	Controlador Geral do Município		
DEISY MEDUNA VALERIO				
Contadora				

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:08E0ECFE

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF 3 QD 2025 ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	2.750.000,00	5.000.000,00
Interna	2.750.000,00	5.000.000,00
Empréstimos	2.750.000,00	5.000.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**2.750.000,00**	**5.000.000,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	117.519.752,97	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.918.764,84	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	115.600.988,13	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	5.000.000,00	4,33
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	18.496.158,10	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	16.646.542,29	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.092.069,17	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	567.913,23
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00

FGTS	0,00	567.913,23
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 19/jan/2026 as 11h e 15m.		
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR	***LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI***	***JOAO LUIS MIRANDA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda	Controlador Geral do Município
DEISY MEDUNA VALERIO		
Contadora		

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:BEA550F0

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF 3 QD 2025 ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	117.519.752,97	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	115.600.988,13	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	114.521.853,87	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	49.941.383,15	43,61
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	61.841.801,09	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	58.749.711,04	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	55.657.620,98	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	3.520.309,88	3,05
Limite definido por Resolução do Senado Federal	138.721.185,76	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.432.217,39	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	5.000.000,00	4,33
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	18.496.158,10	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	8.092.069,17	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	133.413,28	21.582.199,94
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 19/jan/2026 as 11h e 28m.		

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR	***LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda
JOAO LUIS MIRANDA	***DEISY MEDUNA VALERIO***
Controlador Geral do Município	Contadora

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:1D655A37

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF ANUAL 2025 ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	117.519.752,97	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	115.600.988,13	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	114.521.853,87	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	49.941.383,15	43,61
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	61.841.801,09	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	58.749.711,04	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	55.657.620,98	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	2.719.692,82	2,35

Limite definido por Resolução do Senado Federal	138.721.185,76	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.432.217,39	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	5.000.000,00	4,33
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	18.496.158,10	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	8.092.069,17	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	133.413,28	22.382.817,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 19/jan/2026 as 15h e 21m.		

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR	***LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda
JOAO LUIS MIRANDA	***DEISY MEDUNA VALERIO***
Controlador Geral do Município	Contadora

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:5791DE36

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO 2 SEM 2025 - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	100.027.105,00
Previsão Atualizada	174.483.768,24
Receitas Realizadas	125.814.175,47
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	13.752.633,46
DESPESAS	
Dotação Inicial	95.631.547,33
Dotação Atualizada	201.522.587,32
Despesas Empenhadas	116.427.798,37
Despesas Liquidadas	116.294.385,09
Despesas Pagas	113.885.018,49
Superávit Orçamentário	9.519.790,38
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	116.427.798,37
Despesas Liquidadas	116.294.385,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	117.519.752,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	115.600.988,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	114.521.853,87

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.878.815,09	4.113.208,39	218,93
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	111.434,17	8.497.573,09	7.625,64

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.800.930,25	702.963,42	1.097.966,83	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.142.582,53	302.601,38	839.981,15	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.943.512,78	1.005.564,80	1.937.947,98	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	22.857.083,54	<18% / 25%>	28,64
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.384.016,87	70%	87,80
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	5.000.000,00		-581.794,49	
Despesa de Capital Líquida	19.190.669,15		73.224.567,52	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	15.684,51	-15.684,51
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	59.768,22	54.154,66

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.602.645,04	15,00	15,44

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 20/jan/2026 as 08h e 51m.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR	***LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda
JOAO LUIS MIRANDA	***DEISY MEDUNA VALERIO***
Controlador Geral do Município	Contadora

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:34829761

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO 2 SEM 2025 - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL		**JULHO-DEZEMBRO**
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Semestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Semestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00

Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR	***LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI***	***JOAO LUIS MIRANDA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda	Controlador Geral do Município
DEISY MEDUNA VALERIO		
Contadora		

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:355CAE0D

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO 2 SEM 2025 - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	119.574.356,56	117.519.752,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.365.729,49	20.210.681,59
IPTU	3.038.889,57	1.745.087,52
ISS	9.422.216,29	10.907.278,30
ITBI	2.911.400,00	1.603.520,95
IRRF	3.076.873,63	4.036.816,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.916.350,00	1.917.978,04
Contribuições	2.330.452,07	1.538.589,04
Receita Patrimonial	1.195.008,88	3.589.490,42
Aplicações Financeiras (II)	1.109.808,88	3.560.538,50
Outras Receitas Patrimoniais	85.200,00	28.951,92
Transferências Correntes	95.376.026,12	91.899.542,36
Cota-Parte do FPM	31.894.033,97	34.981.226,07
Cota-Parte do ICMS	15.172.381,97	12.313.977,94
Cota-Parte do IPVA	2.560.000,00	2.544.215,75
Cota-Parte do ITR	57.600,00	132.125,13
Transferências da LC 61/1989	160.000,00	178.938,80
Transferências do FUNDEB	19.841.171,18	17.042.448,30
Outras Transferências Correntes	25.690.839,00	24.706.610,37
Demais Receitas Correntes	307.140,00	281.449,56
Outras Receitas Financeiras (III)	50,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	307.090,00	281.449,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	118.464.497,68	113.959.214,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	54.994.411,68	8.294.422,50
Operações de Crédito (VIII)	4.418.205,51	5.000.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	50.576.206,17	3.294.422,50
Convênios	48.300.096,17	826.626,29
Outras Transferências de Capital	2.276.110,00	2.467.796,21
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	50.576.206,17	3.294.422,50
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	169.040.703,85	117.253.636,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	169.040.703,85	117.253.636,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	109.107.350,65	97.237.129,22	97.145.475,94	96.680.759,34	1.014.830,88	290.013,62	291.039,62
Pessoal e Encargos Sociais	52.844.352,30	48.616.629,07	48.616.629,07	48.161.889,27	690.110,77	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.785.190,26	1.753.360,27	1.753.360,27	1.753.360,27	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	54.477.808,09	46.867.139,88	46.775.486,60	46.765.509,80	324.720,11	290.013,62	291.039,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	107.322.160,39	95.483.768,95	95.392.115,67	94.927.399,07	1.014.830,88	290.013,62	291.039,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	92.415.236,67	19.190.669,15	19.148.909,15	17.204.259,15	83.135,95	543.941,53	548.941,53
Investimentos	91.486.059,05	18.261.491,53	18.219.731,53	16.275.081,53	83.135,95	543.941,53	548.941,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	929.177,62	929.177,62	929.177,62	929.177,62	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	91.486.059,05	18.261.491,53	18.219.731,53	16.275.081,53	83.135,95	543.941,53	548.941,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**198.808.219,44**	**113.745.260,48**	**113.611.847,20**	**111.202.480,60**	**1.097.966,83**	**833.955,15**	**839.981,15**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	198.808.219,44	113.745.260,48	113.611.847,20	111.202.480,60	1.097.966,83	833.955,15	839.981,15

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**4.113.208,39**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**4.113.208,39**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.878.815,09
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	3.560.538,50
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.199.333,05
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**6.474.413,84**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	27.094.934,60	24.460.716,98
DEDUÇÕES (XL)	15.877.668,69	21.741.024,16
Disponibilidade de Caixa	15.877.668,69	21.741.024,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.366.212,73	27.966.948,75
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.800.930,25	2.375.350,78
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.687.613,79	3.850.573,81
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	11.217.265,91	2.719.692,82
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**8.497.573,09**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	111.434,17	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	574.420,53	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**9.071.993,62**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**6.710.788,17**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.752.633,46	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	13.752.633,46	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal da Fazenda

JOAO LUIS MIRANDA
Controlador Geral do Município

DEISY MEDUNA VALERIO
Contadora

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:E66BA3C8

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO 6 BI 2025 - ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE MORRETES
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	17.591.100,00	18.449.379,49	18.292.703,55	99,15
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.954.800,00	3.038.889,57	1.745.087,52	57,43
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.911.400,00	2.911.400,00	1.603.520,95	55,08
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.074.900,00	9.422.216,29	10.907.278,30	115,76
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.650.000,00	3.076.873,63	4.036.816,78	131,20
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	55.472.000,00	56.616.805,38	56.849.482,02	100,41
Cota-Parte FPM	34.000.000,00	34.972.423,41	37.887.912,47	108,34
Cota-Parte ITR	72.000,00	72.000,00	165.156,23	229,38
Cota-Parte IPVA	3.200.000,00	3.200.000,00	3.180.267,82	99,38
Cota-Parte ICMS	18.000.000,00	18.172.381,97	15.392.472,13	84,70
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	223.673,37	111,84
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**73.063.100,00**	**75.066.184,87**	**75.142.185,57**	**100,10**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.630.793,27	6.489.393,96	6.260.956,35	96,48	6.260.956,35	96,48	6.233.515,84	96,06	0,00
Despesas Correntes	7.274.583,09	6.308.140,73	6.226.686,36	98,71	6.226.686,36	98,71	6.199.245,85	98,27	0,00
Despesas de Capital	356.210,18	181.253,23	34.269,99	18,91	34.269,99	18,91	34.269,99	18,91	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.793.901,93	8.338.935,16	4.162.273,56	49,91	4.162.273,56	49,91	4.146.286,14	49,72	0,00
Despesas Correntes	2.698.056,05	8.243.373,03	4.160.557,31	50,47	4.160.557,31	50,47	4.144.569,89	50,28	0,00
Despesas de Capital	95.845,88	95.562,13	1.716,25	1,80	1.716,25	1,80	1.716,25	1,80	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	536.931,25	199.141,13	199.141,13	100,00	199.141,13	100,00	195.912,44	98,38	0,00
Despesas Correntes	535.931,25	199.141,13	199.141,13	100,00	199.141,13	100,00	195.912,44	98,38	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	47.152,41	10.152,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	46.152,41	10.152,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	329.691,25	988.629,76	980.274,00	99,15	980.274,00	99,15	972.007,12	98,32	0,00
Despesas Correntes	328.691,25	988.629,76	980.274,00	99,15	980.274,00	99,15	972.007,12	98,32	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**11.338.470,11**	**16.026.252,42**	**11.602.645,04**	**72.40**	**11.602.645,04**	**72,40**	**11.547.721,54**	**72,06**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	11.602.645,04	11.602.645,04	11.547.721,54
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**11.602.645,04**	**11.602.645,04**	**11.547.721,54**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		11.271.327,84	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	331.317,20	331.317,20	276.393,70
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**15,44**	**15,44**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2025	11.271.327,84	11.602.645,04	331.317,20	54.923,50	0,00	0,00	0,00	54.923,50	0,00	331.317,20
Empenhos de 2024	9.395.792,29	14.142.798,58	4.747.006,29	397.060,31	213.000,00	0,00	0,00	397.060,31	0,00	4.960.006,29
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	644.561,58	23,83	12.786,80	-12.786,80
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.293.705,82	462,45	906,59	-906,59
Empenhos de 2021 e anteriores	37.018.896,41	55.459.468,77	18.440.572,36	6.587.328,50	1.777.530,73	0,00	4.101.655,18	31.590,62	2.753.354,42	17.464.748,67
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	1.403.995,48	1.403.995,48	1.403.995,48	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	1.403.995,48	1.403.995,48	1.403.995,48	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.068.035,00	10.123.210,79	10.542.579,96	104,14
Proveniente da União	4.486.000,00	8.150.175,79	9.173.214,80	112,55
Proveniente dos Estados	1.582.035,00	1.973.035,00	1.369.365,16	69,40
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	126.410,00	154.045,98	592.923,94	384,90
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**6.194.445,00**	**10.277.256,77**	**11.135.503,90**	**108,35**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.941.646,14	13.701.491,93	10.024.260,55	73,16	10.024.260,55	73,16	9.986.702,09	72,89	0,00
Despesas Correntes	3.902.705,51	8.372.380,57	6.761.912,25	80,76	6.761.912,25	80,76	6.724.353,79	80,32	0,00
Despesas de Capital	38.940,63	5.329.111,36	3.262.348,30	61,22	3.262.348,30	61,22	3.262.348,30	61,22	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	650.059,37	1.275.352,75	900.729,58	70,63	890.671,34	69,84	890.671,34	69,84	10.058,24
Despesas Correntes	637.325,49	936.093,71	640.729,58	68,45	630.671,34	67,37	630.671,34	67,37	10.058,24
Despesas de Capital	12.733,88	339.259,04	260.000,00	76,64	260.000,00	76,64	260.000,00	76,64	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	723.100,00	984.389,36	744.185,74	75,60	744.185,74	75,60	737.864,25	74,96	0,00
Despesas Correntes	718.100,00	899.105,01	672.061,39	74,75	672.061,39	74,75	665.739,90	74,04	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	85.284,35	72.124,35	84,57	72.124,35	84,57	72.124,35	84,57	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	189.000,00	104.734,65	72.074,56	68,82	72.074,56	68,82	72.074,56	68,82	0,00
Despesas Correntes	189.000,00	104.734,65	72.074,56	68,82	72.074,56	68,82	72.074,56	68,82	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	26.396,23	24.742,81	93,74	24.742,81	93,74	24.742,81	93,74	0,00
Despesas Correntes	0,00	26.396,23	24.742,81	93,74	24.742,81	93,74	24.742,81	93,74	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.503.805,51**	**16.092.364,92**	**11.765.993,24**	**73,12**	**11.755.935,00**	**73,05**	**11.712.055,05**	**72,78**	**10.058,24**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.572.439,41	20.190.885,89	16.285.216,90	80,66	16.285.216,90	80,66	16.220.217,93	80,33	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.443.961,30	9.614.287,91	5.063.003,14	52,66	5.052.944,90	52,56	5.036.957,48	52,39	10.058,24
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.260.031,25	1.183.530,49	943.326,87	79,70	943.326,87	79,70	933.776,69	78,90	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	236.152,41	114.887,06	72.074,56	62,74	72.074,56	62,74	72.074,56	62,74	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	329.691,25	1.015.025,99	1.005.016,81	99,01	1.005.016,81	99,01	996.749,93	98,20	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**16.842.275,62**	**32.118.617,34**	**23.368.638,28**	**72,76**	**23.358.580,04**	**72,73**	**23.259.776,59**	**72,42**	**10.058,24**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 20/jan/2026 as 08h e 24m.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR	***LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI***	***JOAO LUIS MIRANDA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda	Controlador Geral do Município
DEISY MEDUNA VALERIO		
Contadora		

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:D968AF1E

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO 6 BI 2025 - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º Bimestre de 2025		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 20/jan/2026 as 08h e 28m.											
Nota:											

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal da Fazenda

JOAO LUIS MIRANDA
Controlador Geral do Município

DEISY MEDUNA VALERIO
Contadora

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:4AD5E4EA

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO 6 BI 2025 - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	100.027.105,00
Previsão Atualizada	174.483.768,24
Receitas Realizadas	125.814.175,47
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	13.752.633,46
DESPESAS	
Dotação Inicial	95.631.547,33
Dotação Atualizada	201.522.587,32
Despesas Empenhadas	116.427.798,37
Despesas Liquidadas	116.294.385,09
Despesas Pagas	113.885.018,49
Superávit Orçamentário	9.519.790,38
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	116.427.798,37
Despesas Liquidadas	116.294.385,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	117.519.752,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	115.600.988,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	114.521.853,87

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.878.815,09	4.113.208,39	218,93
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	111.434,17	8.497.573,09	7.625,64

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.800.930,25	702.963,42	1.097.966,83	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.142.582,53	302.601,38	839.981,15	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.943.512,78	1.005.564,80	1.937.947,98	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	22.857.083,54	<18% / 25%>	28,64
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.384.016,87	70%	87,80
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	5.000.000,00		-581.794,49	
Despesa de Capital Líquida	19.190.669,15		73.224.567,52	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	15.684,51	-15.684,51
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	59.768,22	54.154,66

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.602.645,04	15,00	15,44

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 20/jan/2026 as 08h e 39m.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal da Fazenda

JOAO LUIS MIRANDA
Controlador Geral do Município

DEISY MEDUNA VALERIO
Contadora

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:9CFA84B4

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO 6 BI 2025 - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**

RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal da Fazenda

JOAO LUIS MIRANDA
Controlador Geral do Município

DEISY MEDUNA VALERIO
Contadora

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:5B57617C

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO 6 BI 2025 - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE MORRETES		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	119.574.356,56	117.519.752,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.365.729,49	20.210.681,59
IPTU	3.038.889,57	1.745.087,52
ISS	9.422.216,29	10.907.278,30
ITBI	2.911.400,00	1.603.520,95
IRRF	3.076.873,63	4.036.816,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.916.350,00	1.917.978,04
Contribuições	2.330.452,07	1.538.589,04
Receita Patrimonial	1.195.008,88	3.589.490,42
Aplicações Financeiras (II)	1.109.808,88	3.560.538,50

Outras Receitas Patrimoniais	85.200,00	28.951,92
Transferências Correntes	95.376.026,12	91.899.542,36
Cota-Parte do FPM	31.894.033,97	34.981.226,07
Cota-Parte do ICMS	15.172.381,97	12.313.977,94
Cota-Parte do IPVA	2.560.000,00	2.544.215,75
Cota-Parte do ITR	57.600,00	132.125,13
Transferências da LC 61/1989	160.000,00	178.938,80
Transferências do FUNDEB	19.841.171,18	17.042.448,30
Outras Transferências Correntes	25.690.839,00	24.706.610,37
Demais Receitas Correntes	307.140,00	281.449,56
Outras Receitas Financeiras (III)	50,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	307.090,00	281.449,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	118.464.497,68	113.959.214,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	54.994.411,68	8.294.422,50
Operações de Crédito (VIII)	4.418.205,51	5.000.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	50.576.206,17	3.294.422,50
Convênios	48.300.096,17	826.626,29
Outras Transferências de Capital	2.276.110,00	2.467.796,21
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	50.576.206,17	3.294.422,50
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	169.040.703,85	117.253.636,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	169.040.703,85	117.253.636,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	109.107.350,65	97.237.129,22	97.145.475,94	96.680.759,34	1.014.830,88	290.013,62	291.039,62
Pessoal e Encargos Sociais	52.844.352,30	48.616.629,07	48.616.629,07	48.161.889,27	690.110,77	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.785.190,26	1.753.360,27	1.753.360,27	1.753.360,27	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	54.477.808,09	46.867.139,88	46.775.486,60	46.765.509,80	324.720,11	290.013,62	291.039,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	107.322.160,39	95.483.768,95	95.392.115,67	94.927.399,07	1.014.830,88	290.013,62	291.039,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	92.415.236,67	19.190.669,15	19.148.909,15	17.204.259,15	83.135,95	543.941,53	548.941,53
Investimentos	91.486.059,05	18.261.491,53	18.219.731,53	16.275.081,53	83.135,95	543.941,53	548.941,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	929.177,62	929.177,62	929.177,62	929.177,62	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	91.486.059,05	18.261.491,53	18.219.731,53	16.275.081,53	83.135,95	543.941,53	548.941,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**198.808.219,44**	**113.745.260,48**	**113.611.847,20**	**111.202.480,60**	**1.097.966,83**	**833.955,15**	**839.981,15**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	198.808.219,44	113.745.260,48	113.611.847,20	111.202.480,60	1.097.966,83	833.955,15	839.981,15
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**4.113.208,39**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**4.113.208,39**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.878.815,09	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2025**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	3.560.538,50	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.199.333,05	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**6.474.413,84**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	27.094.934,60	24.460.716,98
DEDUÇÕES (XL)	15.877.668,69	21.741.024,16
Disponibilidade de Caixa	15.877.668,69	21.741.024,16

Disponibilidade de Caixa Bruta	21.366.212,73	27.966.948,75
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.800.930,25	2.375.350,78
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.687.613,79	3.850.573,81
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	11.217.265,91	2.719.692,82
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**8.497.573,09**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	111.434,17	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	574.420,53	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**9.071.993,62**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**6.710.788,17**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.752.633,46	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	13.752.633,46	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 19/jan/2026 as 16h e 24m.		

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR	***LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI***	***JOAO LUIS MIRANDA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda	Controlador Geral do Município
DEISY MEDUNA VALERIO		
Contadora		

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:542CB077

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO 6 BI 2025 - ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**18.449.379,49**	**18.292.703,55**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.038.889,57	1.745.087,52
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.911.400,00	1.603.520,95
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.422.216,29	10.907.278,30
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.076.873,63	4.036.816,78
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**59.538.415,94**	**61.520.377,66**
2.1- Cota-Parte FPM	37.894.033,97	42.558.808,11
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	34.972.423,41	37.887.912,47
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.921.610,56	4.670.895,64
2.2- Cota-Parte ICMS	18.172.381,97	15.392.472,13
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	223.673,37
2.4- Cota-Parte ITR	72.000,00	165.156,23
2.5- Cota-Parte IPVA	3.200.000,00	3.180.267,82
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**77.987.795,43**	**79.813.081,21**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**R$ 11.323.361,08**	**R$ 11.369.896,40**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**8.173.587,78**	**8.583.373,90**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**19.592.452,57**	**16.832.053,29**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.010.100,00	16.383.638,09
6.1.1- Principal	19.000.000,00	16.306.024,50
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.100,00	77.613,59
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	582.352,57	448.415,20
6.4.1- Principal	582.352,57	448.415,20
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**7.676.638,92**	**4.936.128,10**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**0,00**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**16.832.053,29**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**19.851.271,18**	**16.651.115,01**	**16.651.115,01**	**16.531.029,69**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.110.000,00	14.384.016,87	14.384.016,87	14.305.521,88	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.439.550,27	1.692.940,89	1.692.940,89	1.688.742,57	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	12.784.455,47	11.836.326,51	11.836.326,51	11.762.029,84	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	93.188,82	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	1.792.805,44	854.749,47	854.749,47	854.749,47	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.741.271,18	2.267.098,14	2.267.098,14	2.225.507,81	0,00
10.2.1- Educação Infantil	355.043,91	311.879,83	311.879,83	310.278,60	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.985.868,07	1.599.072,35	1.599.072,35	1.559.083,25	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	4.630,51	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	39.581,69	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	356.147,00	356.145,96	356.145,96	356.145,96	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**16.392.296,40**	**16.392.296,40**	**16.298.283,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.952.556,02	15.952.556,02	15.868.963,64	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	439.740,38	439.740,38	429.320,30	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.384.016,87	14.384.016,87	14.305.521,88	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.468.546,66	14.384.016,87	14.384.016,87	87,80
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.683.205,33	439.756,89	439.756,89	0,00	2,61

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.596.611,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.596.611,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DOTAÇÃO DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**11.870.828,97**	**11.499.940,02**	**11.499.940,02**	**11.381.242,91**	**0,00**
20.1- Educação Infantil	1.327.848,95	1.246.509,48	1.246.509,48	1.221.866,61	0,00
20.2- Ensino Fundamental	7.310.445,22	7.059.917,81	7.059.917,81	6.984.852,35	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	21.200,50	21.200,50	21.200,50	21.200,50	0,00
20.4- Educação Especial	766.111,90	766.111,90	766.111,90	748.324,68	0,00
20.5- Administração Geral	2.445.222,40	2.406.200,33	2.406.200,33	2.404.998,77	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DOTAÇÃO DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**26.203.211,89**	**23.746.646,87**	**23.746.646,87**	**23.526.853,22**	**0,00**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.122.443,13	3.251.330,20	3.251.330,20	3.220.887,78	0,00
21.1.1- Creche	4.122.443,13	3.251.330,20	3.251.330,20	3.220.887,78	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	22.080.768,76	20.495.316,67	20.495.316,67	20.305.965,44	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	11.499.940,02
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	11.369.896,40
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	12.752,88
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**22.857.083,54**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	19.953.270,30	22.857.083,54	28,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**504.786,87**	**-16.728,66**	**522.074,03**	**16.728,66**	**-34.015,82**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	363.182,39	-12.752,88	350.429,51	12.752,88	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	141.604,48	-3.975,78	171.644,52	3.975,78	-34.015,82
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**16.296.086,24**	**3.585.141,19**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**1.984.782,83**	**1.754.413,50**
31.1.1- Salário-Educação	1.984.782,83	1.754.413,50
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**13.236.334,94**	**1.247.894,72**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.074.968,47**	**582.832,97**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**17.333.773,92**	**4.041.766,10**	**4.041.766,10**	**4.041.766,10**	**0,00**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	974.031,72	320.958,10	320.958,10	320.958,10	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.538.907,12	2.924.639,05	2.924.639,05	2.924.639,05	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	57.881,25	41.030,49	41.030,49	41.030,49	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	98.227,44	95.393,28	95.393,28	95.393,28	0,00
32.8- OUTRAS	664.726,39	659.745,18	659.745,18	659.745,18	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO ATUALIZADA	DOTAÇÃO (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**49.055.874,07**	**33.283.379,90**	**33.283.379,90**	**33.044.597,47**	**0,00**
33.1- Despesas Correntes	**35.172.467,45**	**32.401.313,83**	**32.401.313,83**	**32.162.531,40**	**0,00**
33.1.1- Pessoal Ativo	26.612.501,55	23.408.818,21	23.408.818,21	23.170.035,78	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	602.366,60	602.365,56	602.365,56	602.365,56	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.957.599,30	8.390.130,06	8.390.130,06	8.390.130,06	0,00
33.2- Despesas de Capital	**13.883.406,62**	**882.066,07**	**882.066,07**	**882.066,07**	**0,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	13.883.406,62	882.066,07	882.066,07	882.066,07	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	24.012,71	589.060,90
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	17.120.061,89	1.754.413,50
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	16.702.674,21	1.261.123,54
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	441.400,39	1.082.350,86
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	4.982.829,39	18.869,12
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	5.036.237,69	23.474,50
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	387.992,09	1.077.745,48

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 20/jan/2026 as 08h e 19m.
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR	***LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI***	***JOAO LUIS MIRANDA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda	Controlador Geral do Município
DEISY MEDUNA VALERIO		
Contadora		

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:5D223359

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANUAL 2025 ANEXO 10 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00

2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 20/jan/2026 as 08h e 11m.				

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal da Fazenda

JOAO LUIS MIRANDA
Controlador Geral do Município

DEISY MEDUNA VALERIO
Contadora

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:29BAA613

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANUAL 2025 ANEXO 11 - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DEZEMBRO/2.025			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	15.684,51	-15.684,51
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	0,00	15.684,51	-15.684,51

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	113.922,88	59.768,22	59.768,22	59.768,22	0,00	62.987,59	54.154,66
Despesas de Capital	113.922,88	59.768,22	59.768,22	59.768,22	0,00	62.987,59	54.154,66
Investimentos	113.922,88	59.768,22	59.768,22	59.768,22	0,00	62.987,59	54.154,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**			**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	157.862,11			-107.071,30		50.790,81	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 20/jan/2026 as 08h e 14m.							

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR	***LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI***	***JOAO LUIS MIRANDA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda	Controlador Geral do Município
DEISY MEDUNA VALERIO		
Contadora		

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:428FE87B

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANUAL 2025 ANEXO 9 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	DEZEMBRO/2.025		Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	4.418.205,51	5.000.000,00	-581.794,49
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	92.415.236,67	19.190.669,15	73.224.567,52
Investimentos	91.486.059,05	18.261.491,53	73.224.567,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	929.177,62	929.177,62	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	92.415.236,67	19.190.669,15	73.224.567,52
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**87.997.031,16**	**14.190.669,15**	**73.806.362,01**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 20/jan/2026 as 08h e 10m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR	***LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI***	***JOAO LUIS MIRANDA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda	Controlador Geral do Município
DEISY MEDUNA VALERIO		
Contadora		

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:FFD6896A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025 PSS ASSISTÊNCIA SOCIAL N.º 01/2025 7ª CHAMADA

ASECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL DEMORRETES –PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Assistência Social nº 01/2025, devidamente publicado nos endereços eletrônicos www.morretes.pr.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social, entre os dias **19 à 23 de janeiro de 2026,**no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, sito à Rua Santos Dumont, nº 108, Morretes – PR, CEP 83350-000, munidos da documentação exigida, conforme descrito **no item 5 do edital nº 01/2025:**

LISTA DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS:

1	Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial. Em caso de deficiência física, o médico deverá considerar o emprego público e suas atribuições.Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência.
2	Carteira de Identidade (RG)
3	CPF e Comprovante de situação cadastral – CPF (emitido pela internet). Site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
4	Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (se houver)
5	CPF e Carteira de Identidade do Cônjuge (se houver)
6	Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso)
7	CPF dos filhos menores de 21 anos (se dependente), ou menores de 24 anos se estudantes;
8	Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
9	Comprovante de PIS ou PASEP (Se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal ou do PASEP no Banco do Brasil, ou apresentar Cartão Cidadão.
10	Comprovante de residência;
11	Comprovante de escolaridade: Certificado de conclusão - para ensino médio/técnico correspondente.
12	Título de eleitor com Declaração de Regularidade Eleitoral (pode ser emitida pela internet). Site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/atendimento-eleitor?id=1765222034562 (vide opção 6 e 8)
13	Certidão de antecedentes criminais eleitorais, quanto ao gozo dos direitos políticos. Site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor (vide opção 2)
14	Dados da conta bancária**(Caixa Econômica Federal) Solicitar no RH a declaração para fins de abertura de conta salário e levarna agência da Caixa de sua preferência.**
15	Certidão de antecedentes criminais obtidas no **Tribunal Regional Federal (TRF)**do último domicílio do candidato.
16	Certidão de antecedentes criminais obtidas no **Tribunal de Justiça (TJ)**do último domicílio do candidato;
17	Certidão de antecedentes criminais da **Polícia Federal.**Site: www.dpf.gov.br
18	Certidão de antecedentes criminais da **Polícia Civil**do último domicílio do candidato;
19	Declaração de Bens (Modelo em anexo)
20	Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos (Modelo em anexo)
21	Caso o candidato convocado possua outro cargo público, acumulável na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce seu cargo, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.
22	Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de cargo público, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente;

OBSERVAÇÕES: **Não serão aceitos protocolos.**

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA:

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome completo**	**Identificação final CPF**
22	Eliana de Almeida Ramos Caverson	***.***.9.3199-6
23	Gedião Pedro Gomes	***.***.2.8395-5
24	Leandro de Mello Lechakoski	***.***.8.6097-0
25	Gleici Kely Pinheiro Costa	***.***.5.1490-3
26	Wesley Vinicius da Cruz	***.***.3.7494-0

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social

2 - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____ nomeado para o cargo efetivo de _____, portador da cédula de identidade Registro Geral nº _____, SSP/_____ e CPF/MF Nº _____, DECLARO para os devidos fins que:
( )Não possuo bens e/ ou valores. ( ) Possuo os seguintes bens móveis e imóveis (constando valor de aquisição e valor venal), títulos, aplicações financeiras no país ou no exterior, constantes da relação abaixo:
1._____
2._____
3._____
4._____

E por ser verdade, firmo a presente, sendo o único responsável pelas informações prestadas.

Morretes, ____ de _____de20___.

_____
Assinatura do Declarante

DECLARAÇÃODENÃOACUMULAÇÃOOUDEACUMULAÇÃO LÍCITA DE CARGOS OU PROVENTOS

1.IDENTIFICAÇÃODODECLARANTE

Nome:	Documento Identidade:
Cargo Aprovado:	Edital de Processo Seletivo Simplificado nº001/2025
Lotação:	Carga horária:

( )**DECLARO** que **não exerço** qualquer outro cargo público**,** função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas **em desrespeito as disposições previstas no artigo 37 da Constituição Federal de 1988**.

O art. 37 da Constituição Federal de 1988 assim dispõe:

( ) **DECLARO** que **não** estou em **licenças em vencimento** em outro órgão público federal, estadual ou municipal.
( )**DECLARO** que **exerço** o (s) cargo (s) público (s), função (es) ou emprego (s)
CUMULÁVEL, nos termos da Constituição Federal de 1988:
a) cuja jornada de trabalho é de às horas.
b) cuja jornada de trabalho é de às horas.

• cuja jornada de trabalho é de às horas.

Em caso de acumulação de cargo, emprego ou função pública, é **IMPRESCINDÍVEL** que o candidato forneça a **declaração atualizada do órgão competente onde exerça seu cargo**, emprego ou função pública. No documento deverá constar:

• Órgão competente;

• Cargo/Emprego/Função;

• Lotação e Local de Trabalho;

• Carga horária e Jornada de Trabalho.

DECLARO que em caso de acumulação **lícita de cargo**, emprego ou função pública, **não** haverá incompatibilidade entre as cargas horárias a serem cumpridas, e que o limite de horas dos cargos em acumulação não ultrapassará 60 horas semanais.
DECLARO, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor da norma acima transcrita e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso venha a **incorrer em acumulação ilegal**, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Prefeitura Municipal de Morretes qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos;
DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime de falsificação ideológica previsto no Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Morretes, de de 2026.

Publicado por:
Nibelly Dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:80FCB45F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 02/2026

DECRETO Nº 02/2026

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DO PLANO DE CARGOS DO SISTEMA DE CARREIRA NO SERVIÇO PÚBLICO, EFETIVOS, CARGOS COMICIONADOS, PREFEITA E VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERVICÍO DO ANO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Nova América da Colina-Pr, TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO, no uso das atribuições legais, em especial o disposto no inciso parágrafo 1 do artigo 11 da Lei Municipal nº 588/2025, e;

Considerando o Art. 2º da Lei nº 222/2012 que assegura a revisão geral anual referente a reposição inflacionária aos secretários;
Considerando o Art. 2º da Lei nº 364/2016 que assegura a revisão geral anual referente a reposição inflacionaria do Prefeito e Vice- Prefeito;
Considerando o paragrafo 1º do Art. 11 da Lei nº 588/2025 que assegura e autoriza a atualização dos vencimentos e vantagens do quadro de pessoal, garantindo o disposto no vencimento X do Art. Nº37 da Constituição Federal para o ano de 2022, em até o índice de variação apurado pela variação do salário mínimo Nacional;
Considerando o reajuste do salário mínimo Federal disposto no Decreto nº 12.797/2025;
Considerando haver dotação suficiente nas Leis Orçamentárias Municipal em vigor para ocorrer à despesa prevista;

D E C R E T A:
Art. 1º A partir do dia 1º de janeiro de 2026, o valor do salário mínimo será de R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).
Art. 2º Fica concedido o reajuste de 6,79% (seis virgula setenta e nove porcento) sobre o salário dos servidores da Estrutura do Plano de Cargos e Carreira dos servidores efetivos da Lei 59/2006, sobre o salário do Sistema de Carreira dos Cargos Comissionados da Organização Administrativa composta pela Lei 46/2005 e Prefeita e Vice Prefeito, no Município de Nova América da Colina, Estado do Paraná.
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º O reajuste salarial será concedido aos servidores públicos municipal, enquadrado nos níveis da tabela de valores dos servidores municipais conforme Leis especifica de cada classe.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a contar de 1º de janeiro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova América da Colina, 14 de janeiro de 2026.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

NIVEL	PISO	A	B	C	D	E	F	G
1	R$ 1.621,00	R$ 1.621,00	R$ 1.621,00	R$ 1.621,00	R$ 1.621,00	R$ 1.621,00	R$ 1.621,00	R$ 1.621,00
2	R$ 1.621,00	R$ 1.621,00	R$ 1.621,00	R$ 1.621,00	R$ 1.621,00	R$ 1.621,00	R$ 1.621,00	R$ 1.621,00
3	R$ 1.621,00	R$ 1.621,00	R$ 1.621,00	R$ 1.621,00	R$ 1.621,00	R$ 1.621,00	R$ 1.621,00	R$ 1.621,00
4	R$ 1.621,00	R$ 1.621,00	R$ 1.621,00	R$ 1.621,00	R$ 1.621,00	R$ 1.621,00	R$ 1.621,00	R$ 1.621,00
5	R$ 1.621,00	R$ 1.621,00	R$ 1.621,00	R$ 1.621,00	R$ 1.621,00	R$ 1.621,00	R$ 1.621,00	R$ 1.621,00
6	R$ 1.621,00	R$ 1.621,00	R$ 1.836,36	R$ 1.928,19	R$ 2.024,59	R$ 2.125,83	R$ 2.232,12	R$ 2.343,72
7	R$ 2.082,16	R$ 2.186,27	R$ 2.295,58	R$ 2.410,36	R$ 2.530,87	R$ 2.657,43	R$ 2.790,18	R$ 2.929,80
8	R$ 3.123,17	R$ 3.279,33	R$ 3.443,29	R$ 3.615,46	R$ 3.796,23	R$ 3.986,05	R$ 4.185,34	R$ 4.394,61
9	R$ 3.817,18	R$ 4.008,03	R$ 4.797,66	R$ 5.037,54	R$ 5.289,41	R$ 5.553,89	R$ 5.831,57	R$ 6.123,16
10	R$ 4.153,61	R$ 4.361,30	R$ 4.579,37	R$ 4.808,33	R$ 5.048,75	R$ 5.301,18	R$ 5.566,24	R$ 5.844,56
11	R$ 4.511,26	R$ 4.736,82	R$ 4.973,66	R$ 5.222,34	R$ 5.483,46	R$ 5.757,64	R$ 6.045,52	R$ 6.347,80
12	R$ 6.193,15	R$ 6.502,80	R$ 6.827,94	R$ 7.169,35	R$ 7.527,82	R$ 7.904,20	R$ 9.460,87	R$ 9.933,92
13	R$ 10.197,15	R$ 10.707,00	R$ 11.242,35	R$ 11.804,47	R$ 12.394,69	R$ 13.014,44	R$ 13.665,15	R$ 14.348,41
CC1	R$ 4.678,71							
CC2	R$ 2.799,87							
CC3	R$ 1.768,33							
PREFEITA	R$ 17.908,77							
VICE PREF	R$ 8.841,67							
GMC	R$ 9.337,56							
PROCURADOR	R$ 11.052,09							
ASSESSOR JURÍDICO	R$ 4.420,83							
CONTROLE INTERNO	R$ 7.994,34							
CONSELHO TUTELAR	R$ 2.456,06							

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:8DD600FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 03/2026

DECRETO Nº 03/2026

Súmula: Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos vencimentos e salários dos profissionais ocupantes do magistério público do município da educação básica, para o exercício do ano de 2026, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova América da Colina-Pr, TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO, no uso das atribuições legais, em especial o disposto no inciso parágrafo 1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 588/2025 e;
Considerando o paragrafo 1º do Art. 11 da Lei nº 588/2025 que assegura e autoriza a atualização dos vencimentos e vantagens do quadro de pessoal, garantindo o disposto no vencimento X do Art. Nº37 da Constituição Federal para o ano de 2022, em até o índice de variação apurado pela variação do salário mínimo Nacional;
Considerando o reajuste do salário mínimo Federal disposto no Decreto nº 12.797/2025;
Considerando haver dotação suficiente nas Leis Orçamentárias Municipal em vigor para ocorrer à despesa prevista;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica concedido o reajuste de 6,79% (seis virgula setenta e nove porcento) reajuste para os ocupantes do Magistério Público e da Educação Básica do Município.
Art. 2º O reajuste salarial aos servidores públicos enquadrados nos níveis de 01 a 05 da tabela de valores dos servidores do anexo III da Lei Municipal nº 58/2006, passa a vigorar na forma do Anexo único deste DECRETO.
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor a contar de 1º de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova América da Colina, 14 de janeiro de 2026.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

NIVEL	PISO	A	B	C	D	E	F	G
I	R$ 2.507,24	R$ 2.632,61	R$ 2.764,23	R$ 2.902,44	R$ 3.047,57	R$ 3.199,95	R$ 3.359,94	R$ 3.527,94

II	R$ 2.585,60	R$ 2.714,88	R$ 2.850,62	R$ 2.993,16	R$ 3.142,82	R$ 3.299,95	R$ 3.464,96	R$ 3.638,19
III	R$ 2.624,78	R$ 2.756,02	R$ 2.893,83	R$ 3.038,52	R$ 3.190,44	R$ 3.349,96	R$ 3.517,46	R$ 3.693,34
IV	R$ 2.742,32	R$ 2.879,43	R$ 3.023,40	R$ 3.174,58	R$ 3.333,30	R$ 3.499,97	R$ 3.674,97	R$ 3.858,72
V	R$ 3.016,62	R$ 3.167,45	R$ 3.325,83	R$ 3.492,12	R$ 3.666,73	R$ 3.850,06	R$ 4.042,56	R$ 4.244,69

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:38CD6F23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2026
(Lei nº 14.133/2021)

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal em exercício Sérgio Vitali, **RATIFICA A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** tendo em vista o Documento de Formalização de Demanda e demais documentos que compõem o processo de contratação direta via Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2025 da Consórcio de Saúde AVH, incidindo-se no caso epígrafe o disposto na Lei 14.133 de 2021, **art. 74, *Caput:* "***inexigível a licitação quando inviável a competição".***

OBJETO
Aquisição de 01 veículo utilitário com cabine dupla, para utilização nas atividades desenvolvidas no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), conforme Programação SIGTV nº 411725520240001 de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

Descrição do Objeto	Qtd	MARCA	Valor Unitário R$	Valor Total R$
Automóvel tipo Pick Up- veículo novo (0) zero km, ano/modelo de fabricação 2024 ou superior, motor 1.3 ou superior combustível: flex, cor branca, sobre rodas, transmissão manual de 05 (cinco) velocidades à frente E 01 (uma) à ré; Capacidade para 04 (quatro) pessoas; Cabine dupla, com quatro portas laterais e uma posterior para abertura da caçamba , capacidade mínima em litros da caçamba, capacidade mínima em litros da caçamba de 800 litros, cor sólida (à escolha do comprador), com ar condicionado , freio com sistema ABS, direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, pneus e rodas originais de fábrica com sobressalente, motor bicombustível (etanol e gasolina), potência de no mínimo 98 CV abastecido com gasolina e 107 CV no cárter, cintos de segurança e equipado com todos os equipamentos de série não especificados , bem como aqueles acessórios exigidos pelo Contran, garantia de fábrica de no mínimo de 12 meses contados a partir da data de emissão da nota fiscal: Manual do proprietário. Garantia mínima de 12 meses.	01 (uma) unidade	Marca/Modelo: FIAT STRADA FREEDOM CD BRANCA 0KM	R$ 128.700,00	R$ 128.700,00

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO
2.1. A Programação SIGTV nº 411725520240001, teve como objetivo inicial a aquisição de uma van adaptada para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE). Essa aquisição ocorreu ainda no ano de 2024 e houve sobra de recurso, que encontra-se em aplicação financeira, sendo que o valor corrigido até a presente data é de R$ 140.296,69 (cento e quarenta mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos.

A Secretaria de Assistência Social, considerando essa sobra de recurso e a necessidade de um veículo utilitário com cabine dupla, para uso nas diversas atividades desenvolvidas no Centro de Convivência, como transporte de materiais pedagógicos e esportivos em atividades externas, na coleta de doações de alimentos, roupas, brinquedos ou outros itens junto a parceiros e na posterior distribuição para as famílias em situação de vulnerabilidade atendidas pelo serviço, no transporte de profissionais da equipe técnica em visitas domiciliares e em outras inúmeras atividades externas, levou essa demanda ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) que por unanimidade, em reunião datada de 24/09/2025, aprovou e sancionou através da Resolução nº 015/2025-CMAS/NPI, a utilização desse recurso para aquisição de um veículo com tal configuração.

Através do Oficio nº 066/2025, assinado pela Prefeita Municipal Elizete Cavazin, foi solicitado junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), a inclusão do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos como unidade beneficiária da Programação SIGTV nº 411725520240001.

Por meio do documento de Parecer nº 10029/2025/SNAS/DEFNAS/CGGTV/CAM, Processo nº 71000.018152/2024-92, datado de 19/11/2025, o MDS aprovou a inclusão e autorizou a aquisição do referido veículo.

3 VALOR DA CONTRATAÇÃO.
O valor total da contratação é de **R$ 128.700,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos reais).**
Proveniente de recursos da Programação SIGTV nº 411725520240001.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10	Secretária Municipal de Assistência Social
002	Órgão Gestor Da Assistência Social
0008.0244.0012.1019	Aquisição de Veiculos para Assistência Social
44.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais permanentes
Fonte: 1016	Recurso Federal- Programação SIGTV nº 411725520240001

EMPRESA CONTRATADA: ATRI COMERCIAL LTDA– 46.101.424/0001-43

FORMA DE PAGAMENTO
6.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento do objeto acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

PRAZO DE ENTREGA
7.1. O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados do recebimento do empenho/ordem de fornecimento.

8 VIGÊNCIA DO CONTRATO
O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura, pelo período de **12 (doze) meses**.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 19 de janeiro de 2026.

SÉRGIO VITALI
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026
INEXIGIBILIDADE N°. 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 015/2026
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Atri Comercial ltda – CNPJ N° 46.101.424/0001-43.
OBJETO: Aquisição de 01 veículo utilitário com cabine dupla, para utilização nas atividades desenvolvidas no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), conforme Programação SIGTV nº 411725520240001 de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, através da adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2025 da Consórcio de Saúde AVH.
VALOR: R$128.700,00 (Cento e vinte e oito mil e setecentos reais).
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 10 – Secretaria Municipal de Assistência social, 002 – Órgão Gestor da Assistência Social, 008.0244.0012.1-019 Aquisição de veículos para Assistência Social, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais permanentes.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento do objeto acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 19 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:B736D677

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
HOMOLOGAÇÃO COFFE PROFESSORES

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Responsavel: ELIZANGELA LOPES DA SILVA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	61 /2025
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	19/01/2026
d) Objeto Homologado :	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios para formações de professores deste município, no ano letivo de 2025/2026, no valor de R$ 194.695,00 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais).
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	
Fornecedor	
D NÁPOLI ALIMENTOS LTDA- ME.	

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	BOLO TIPO CASEIRO COM COBERTURA	PRÓPRIA	KG	400,000	35,5000	14.200,00
6	PÃO DE QUEIJO	PRÓPRIA	KG	500,000	48,2000	24.100,00
2	CENTO DE SALGADO FRITO	PRÓPRIA	Ud	400,000	65,5000	26.200,00
3	CUECA VIRADA	PRÓPRIA	Ud	5.000,000	1,5400	7.700,00
4	LANCHE NATURAL	PRÓPRIA	Ud	3.600,000	6,6400	23.904,00
5	MINI SALGADO ASSADO	PRÓPRIA	Ud	400,000	64,8500	25.940,00
8	SUCO DE LARANJA - EMBALAGEM: 01 LITRO.	PRÓPRIA	Ud	2.500,000	8,4700	21.175,00
				Total:		143.219,00

Fornecedor
D. CAMP ALIMENTOS LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
7	CAFÉ EM PÓ	PELE	PCT	800,000	24,9000	19.920,00
				Total:		19.920,00

Paiçandu, 19/01/2026

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Dir. Presidente Fundação De Educação

Publicado por:
Lorrayne Vitoria Barbosa Ribeiro
Código Identificador:A32326EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM – PALMEIRA/PR EDITAL Nº 01/2026

PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM PALMEIRA/PR
EDITAL Nº 01/2026

A Câmara Municipal de Palmeira, por meio da Lei Municipal nº 3.561, de 23 de outubro de 2013, que instituiu o Programa Parlamento Jovem, torna público o presente edital, o qual estabelece instruções destinadas à realização do Processo Seletivo anual de alunos de escolas públicas e particulares de ensino fundamental e médio para integrar o Programa e exercer a função de Parlamentar Jovem de acordo com as normas aqui instituídas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa Parlamento Jovem de Palmeira realizar-se-á anualmente, conforme as regras previstas pela lei municipal nº 3.561/2013 e pelo Regimento Interno do Programa (Resolução nº 113/2016), com o objetivo de possibilitar aos alunos de escolas públicas e particulares a vivência do processo democrático, mediante participação em uma jornada parlamentar na Câmara dos vereadores, observando-se as seguintes regras:

1.1.1. A seleção dos participantes será feita, em regra, entre estudantes do 7º ano do ensino fundamental até o 2º ano do ensino médio, de instituições públicas e privadas de ensino;

1.1.2. Os estudantes das escolas de ensino técnico que estiverem matriculados e cursando o 3º ano de cursos técnicos com duração de quatro anos, poderão se candidatar ao Programa Parlamento Jovem;

1.1.3. Os estudantes do 6º ano do ensino fundamental, do 3º ano do ensino médio, bem como os do 4º ano do ensino técnico, participarão do processo apenas como eleitores, não podendo se candidatar ao Parlamento Jovem;

1.1.4. A participação ainda se restringe aos alunos que:

a) na data da inscrição da primeira fase nas escolas não tiverem completado 18 anos no ano da legislatura; e
b) tiverem residido no município de Palmeira nos últimos três anos completos e anteriores à data da inscrição.

1.2 Por se tratar de um programa de politização, educação e democracia, somente será permitida a não participação da instituição escolar no programa ou a desistência no decorrer da sua execução se houver justificativa, por escrito, dirigida ao Presidente do Legislativo Municipal.

1.2.1 No recebimento do edital, a instituição escolar deverá assinar o terno de anuência (anexo I), manifestando o recebimento e a concordância em participar do Programa conforme todos os termos deste edital, sobre o qual não poderão alegar desconhecimento.

1.3 Conforme disponibilidade de agenda da coordenação do programa a instituição escolar participante permite o auxílio de um servidor ou estagiário da Câmara Municipal, para realizar a divulgação do programa em sala de aula, bem como realizar as inscrições de candidaturas e eleição da 1ª fase, constante no Anexo II deste edital.

1.4 A legislatura prevista para os estudantes tem duração de um ano.

1.5 Nenhuma escola ou aluno participante do programa terá algum tipo de remuneração pecuniária pela parceria com a Câmara Municipal.

1.6 Os pais ou responsáveis, em qualquer momento do Programa, se assim desejarem, poderão solicitar a retirada do vereador jovem, os quais deverão assinar um termo de desistência do jovem, elaborado pela Câmara Municipal.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A instituição escolar participante deverá enviar para Câmara Municipal a ficha de inscrição (anexo III) devidamente preenchida com os dados pessoais do aluno escolhido pelo voto direto e secreto de sua respectiva escola, assinada pelo(a) diretor(a), pelo aluno e pelo responsável, até a data da segunda fase do programa.

2.2 Estarão habilitados para concorrer à eleição que ocorrerá nas escolas, os estudantes que apresentarem o documento de autorização assinado pelos pais permitindo a participação do estudante no Programa (anexo IV).

3. DAS ELEIÇÕES – 1ª FASE

3.1 A primeira fase da seleção dos integrantes do Programa consiste na eleição do candidato na respectiva escola, sendo que cada escola participante elegerá 01 (um) representante pelo voto direto e secreto, em data definida no cronograma (Anexo II) deste edital.

3.2 Para realização da eleição nas escolas, é imprescindível que se tenha, no mínimo, dois candidatos.

3.2.1 Se houver apenas 01 (um) candidato, deverá ser realizado o processo de votação, por meio do qual o candidato terá que conquistar pelo menos 51% dos votos válidos da instituição escolar para ter o direito de participar da segunda etapa das eleições.

3.3 O voto é obrigatório para todos os estudantes, sendo facultativo apenas para professores e equipe pedagógica escolar.

3.4 Em caso de igualdade de votos nas eleições nas escolas, bem como na segunda fase de seleção, serão aplicados, para efeito de desempate, os seguintes critérios, segundo ordem de prioridade:

3.4.1 a série superior que o aluno está matriculado;
3.4.2 a maior idade;
3.4.3 as melhores médias escolares do ano anterior.

3.5 No respectivo dia útil posterior à eleição nas escolas e anterior à eleição na Câmara Municipal, ficam as escolas participantes obrigadas a fornecer à coordenação do Programa, por escrito, até às 12 horas, os nomes dos estudantes eleitos na primeira fase.

3.6 Cada escola participante elegerá apenas 01 (um) representante para a segunda fase da eleição.

3.7 Não havendo mais de nove escolas participantes, encerra-se a eleição após o término da 1ª fase, sem a necessidade da realização da 2ª fase da eleição.

3.8 Havendo menos de nove escolas participantes, as vagas remanescentes serão preenchidas por meio de sorteio entre todos os candidatos que ficaram em segundo lugar na eleição, até completar o número de nove. Eventual sorteio será realizado na sede da Câmara, em data a ser previamente definida e divulgada para acompanhamento dos representantes das instituições escolares.

4.**DAS ELEIÇÕES – 2ª FASE**

4.1 A segunda e última fase ocorrerá na sede do Poder Legislativo e consiste na seleção dos vereadores jovens, dentre todos os eleitos nas escolas, em número idêntico ao número de vereadores da Casa, ficando os demais como suplentes.

4.1.1 A seleção dos vereadores jovens será realizada por meio de banca de avaliação composta por vereadores, os quais - mediante justificativa de ausência - podem ser substituídos por servidores da Câmara Municipal, bem como por terceiros convidados, a critério da coordenação do programa.

4.1.2 Para participação dos candidatos na segunda fase do Programa é imprescindível que os pais assinem o termo de uso da imagem para divulgação em material promocional do Programa (anexo V).

4.2 Caso o candidato representante da escola não compareça na sede da Câmara Municipal no dia determinado pelo cronograma para a segunda fase, será desclassificado, convocando-se imediatamente o suplente, conforme a ordem de classificação, que terá o prazo máximo de uma hora para comparecer na sede da Câmara e participar da etapa de avaliação.

4.3 Nesta etapa, o representante de cada instituição de ensino terá até cinco minutos para explanar oralmente sobre os motivos pelos quais deseja ser um vereador Jovem.

4.4 O candidato poderá ler seu discurso.

4.5 Os integrantes da banca de avaliação atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez) ao desempenho dos candidatos, nos quesitos “proposta” e “desenvoltura” conforme instruções e planilha de avaliação padrão distribuída na ocasião.

4.6 É proibido ao participante comparecer na segunda fase do Programa com o uniforme da escola que representa ou utilizar-se de qualquer outro meio, mesmo que indireto, para fazer tal associação.

4.7 Sob pena de desclassificação, é vedado aos participantes, durante a execução da segunda fase, fazer menção:

4.7.1 ao próprio nome e sobrenome;
4.7.2 à comunidade em que reside;
4.7.3 ao fato de residir na zona rural ou na zona urbana;
4.7.4 à escola que representa.

4.8 A ficha com a pontuação do candidato não poderá conter o nome do vereador ou servidor avaliador;

4.9 Na entrega final das fichas, todos que compõem a banca avaliadora deverão assinar atrás da folha e entregar para a coordenação do Programa.

4.10 A soma das notas e a respectiva ordem de classificação deverá ser realizada apenas pelos membros que compõem a equipe de coordenação do Programa.

4.11 A ordem de classificação será feita de forma decrescente, elegendo-se como vereadores jovens aqueles que tiverem maior pontuação, em quantidade idêntica ao número de vereadores da Casa, ficando os demais como suplentes.

5. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 Após a segunda fase do Programa, realizada na Câmara, será divulgada a lista com os nomes dos parlamentares jovens e suplentes por meio do endereço eletrônico oficial da Câmara Municipal de Palmeira**: palmeira.pr.leg.br/**

5.2As médias referentes à proposta e desenvoltura de cada candidato não serão publicadas, mas estarão à disposição, juntamente com a documentação do processo de seleção, aos pais e representantes das escolas para consulta na sede da Câmara Municipal de Palmeira, mediante solicitação à coordenadoria do Programa.

6. DA SUPLÊNCIA

6.1 Os candidatos que não se classificarem dentro do número correspondente à quantidade de vereadores desta Casa de leis, serão proclamados suplentes, classificando-se de acordo com a quantidade de pontuação obtida na segunda fase do Programa.

6.1.1 Caso o Vereador jovem ou suplente desista do seu mandato, seja retirado do Programa por seus pais ou pela própria escola, a instituição escolar não poderá substituí-lo por outro representante, cumprindo ao suplente assumir a vaga, respectivamente pela ordem de colocação.

6.1.2 Considerando o disposto no item 4.2 deste Edital, sempre que possível o suplente deverá se fazer presente na segunda e última fase ocorrerá na sede do Poder Legislativo, estando preparado para atender o disposto no item 4.3 caso seja convocado.

7.DAS RESPONSABILIDADES DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES PARTICIPANTES DO PROGRAMA:

7.1 Promover o incentivo à participação e divulgar o Programa Parlamento Jovem de Palmeira para todos os alunos matriculados, conforme calendário (anexo II).

7.2 Realizar as inscrições para as candidaturas do Programa, atendendo as datas e regras definidas por este edital.

7.3 Realizar a eleição em data definida no cronograma deste edital, bem como o escrutínio dos votos e o envio da ficha de inscrição do aluno eleito à Câmara, no prazo fixado.

7.4 Solicitar a desclassificação ou retirada do aluno participante do programa, a qualquer momento, em casos de indisciplina do jovem participante que justifique tal medida.

7.5 A desclassificação do aluno pela escola deverá ser realizada por escrito para a Câmara Municipal.

7.6 Cumprir e fazer cumprir as demais normas do Regimento Interno do Programa e deste edital.

8.DAS OBRIGAÇÕES DACÂMARA MUNICIPALDE PALMEIRA:

8.1 Comunicar imediatamente ao responsável pelo programa na instituição de ensino sobre qualquer dificuldade, indisciplina ou descumprimento do regimento interno do Programa apresentada pelo parlamentar jovem durante o seu mandato.

8.2 Enviar cronograma de atividades do programa para a escola e para os pais dos participantes no início do ano letivo.

8.3 Garantir a segurança dos jovens nos horários das atividades do programa.

8.4 Auxiliar as instituições de ensino e os pais com uma boa comunicação entre as partes.

8.5 Emitir declaração de presença aos jovens que, durante as atividades do Programa Parlamento Jovem, deveriam estar em sala de aula.

8.5.1 A referida declaração deve ser entregue na secretaria escolar, constando o horário de entrada e saída do aluno.

8.6 Ministrar anualmente, no primeiro semestre, para os parlamentares jovens eleitos, suplentes e professores interessados, na sede da Câmara, um minicurso sobre o funcionamento e atribuições dos poderes das esferas federal, estadual e municipal, bem como as diferenças e atribuições do Poder Executivo e Legislativo, além das funções exercidas pelos vereadores.

8.7 Disponibilizar aos vereadores jovens nas dependências da Câmara Municipal dois computadores para uso restrito a função de parlamentar.

8.8 Dar condições de subsídio de transporte e alimentação, dentro dos limites previstos pela lei e por intermédio de procedimento legal, para alunos que residirem no interior ou de áreas afastadas da cidade, apenas nos dias que tiverem compromissos oficiais do Parlamento Jovem Municipal.

8.9 Designar um assessor para o auxílio na criação de projetos de lei, indicações, requerimentos, ofícios entre outros documentos de responsabilidade parlamentar.

8.10 Caso o vereador jovem ou suplente seja retirado do Programa por descumprir o Regimento Interno, a Câmara Municipal deverá oficializar a escola e os responsáveis legais.

9. ELEIÇÕES MUNICIPAIS

9.1 É vedado ao vereador da Casa (padrinho) atrelar a orientação ao parlamentar jovem com o intuito partidário, eleitoral em qualquer esfera ou de maneira a incitar o estudante contra ou a favor de outro parlamentar, ou mesmo, contra o Poder Executivo Municipal.

9.2 Fica vedado qualquer tipo de propaganda político-partidária, bem como a promoção pessoal de qualquer candidato e/ou de si próprio durante o desenvolvimento dos trabalhos referentes ao Parlamento Jovem.

9.3 Na internet, é vedado qualquer tipo de propaganda eleitoral ou promoção pessoal de candidato, vinculando a imagem do Programa Parlamento Jovem por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e assemelhados, sob pena de desligamento do Programa

9.4 Em ano eleitoral os parlamentares desta Casa de Leis ficam proibidos de distribuir material de campanha eleitoral aos vereadores jovens nas dependências da Câmara.

9.5 O atendimento às regras previstas nesse artigo e à legislação eleitoral serão de inteira e exclusiva responsabilidade do agente político que a cometer, sujeitando-se a responsabilidade administrativa (por meio de Comissão de Ética por quebra de decoro parlamentar), civil e penal que der causa.

9.6 Os parlamentares jovens e suplentes não podem se manifestar em comícios, ou publicamente, utilizando o nome do Programa Parlamento Jovem.

9.7 A Mesa Executiva da Câmara Municipal não será responsável por declarações ou ações dos vereadores jovens, porém em caso de envolver o nome ou os trabalhos do Programa Parlamento Jovem, poderá agir de forma disciplinar para com os parlamentares jovens, ou oferecer denúncia a Comissão de Ética em caso de infração ocasionada pelos vereadores da casa.

10.DAS OBRIGAÇÕES DOS VEREADORES JOVENS

10.1 Participar das palestras explicativas do funcionamento do programa, comparecer em todos os encontros mensais com os vereadores padrinhos, participar das reuniões das Comissões Permanentes, comparecer em todas as Sessões do Parlamento Jovem e demais atividades previstas no calendário oficial do programa.

10.2 Elaborar o número mínimo de atos solicitados no Regimento Interno do programa.

10.3 Respeitar os demais colegas, as escolas participantes, os vereadores da Casa e o Poder Executivo no uso da palavra, nas discussões e nas Explicações Pessoais.

10.4 Atender todas as regras do Regimento Interno do Programa e do edital, sob pena de advertência e até desligamento do programa.

10.5 A produção legislativa do parlamentar jovem deverá ser entregue a direção escolar ou responsável pelo Programa da instituição mensalmente.

11. DOS DESCUMPRIMENTOS DAS OBRIGAÇÕES

11.1 Para o vereador jovem, o não cumprimento das obrigações impostas pode gerar o desligamento da sua participação no Programa e a perda do direito de ser contemplado conforme o item 12. deste edital.

11.1.1 Ocorrido o desligamento do Programa, a Câmara convocará o suplente por ordem de colocação na segunda fase do Programa que assumirá os mesmos direitos e deveres.

11.2 Para o vereador da Casa o não cumprimento de um encontro com seu parlamentar jovem ao mês, que não seja devidamente justificado por escrito com o apoio de outros três vereadores e aprovado em plenário, poderá ensejar desconto nos vencimentos, conforme regulamentado.

12.DA ENTREGA DE CERTIFICADOS E TROFÉUS

12.1 Serão concedidos aos vereadores jovens que cumprirem com os requisitos exigidos, certificados e troféus durante a sessão solene de encerramento do programa.

12.2 Receberão certificados de participação no programa Parlamento Jovem as escolas/colégios que, no encerramento do programa, estiverem oficialmente representadas por seus respectivos estudantes.

12.3 Em caso de substituição de parlamentar jovem no decorrer do programa, a escola representada e substituída receberá certificado de participação do programa desde que tenha participado por período maior que quatro meses e desde que o desligamento do programa não tenha ocorrido por descumprimento das regras deste.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As demais regras e informações acerca do programa, do desenvolvimento de suas atividades durante o ano, estão disponíveis na lei nº 3.561/2013, bem como no Regimento Interno do Programa Parlamento Jovem (Resolução nº 113/2016), cuja cópia segue em anexo a este edital.

13.2 Em ano de eleições municipais para prefeito, vice-prefeito e vereadores, ficam suspensas as palestras do Programa Parlamento Jovem.

13.3 Fica vedado qualquer tipo de propaganda político-partidária, bem como a promoção pessoal de qualquer candidato e/ou de si próprio durante o desenvolvimento dos trabalhos referentes ao Parlamento Jovem.

13.4 Os jovens ficarão sob responsabilidade da Câmara, somente dentro desta Casa de Leis ou nos locais em que se realizar as Sessões Itinerantes até que terminem os trabalhos.

13.5 Os pais de estudantes residentes no interior do município deverão assinar um termo de responsabilidade, autorizando o transporte dos participantes que será efetuado ou designado pela Câmara Municipal de Palmeira.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

(ANEXO I)

TERMO DE ANUÊNCIA

Declaro, para os devidos fins, que na qualidade de responsável pela instituição escolar_____ assumo a responsabilidade com a Câmara Municipal de Palmeira em participar da 12ª edição do Programa Parlamento Jovem, atendendo integralmente as regras do edital nº 01/2026.

Declaro, ainda, estar ciente de que se trata de um programa de politização, educação e democracia, sendo que eventual não participação da instituição escolar no programa ou a desistência da participação no decorrer da sua execução somente será aceita com apresentação, por escrito, de justificativa dirigida ao Presidente do Legislativo Municipal.

Por estar de acordo, como responsável firmo o presente termo.

_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

_____
CARIMBO DA INSTITUIÇÃO

_____/_____/_____
DATA DA ASSINATURA

(ANEXO II)
CRONOGRAMA DO PROGRAMA PJ 2026

Calendário 2026	
FEVEREIRO	
	Divulgação do Programa PJ nas Escolas/Colégios
05/02 até 05/03	**Candidaturas**
MARÇO	
06/03	**Nome dos alunos que concorrerão a eleição**
09/03	**Eleições nas Escolas/Colégios**
12/03	**2ª Fase Câmara Municipal de Palmeira – 13h30**
17/03	**Posse dos vereadores jovens – 13h30**
18/03	**Atividade de Boas-Vindas – 13h30**
19/03	**Minicurso PJ – 13h30**
20/03	**Entrega das proposições - Vereadores Jovens (online)**
24/03	**Reunião das Comissões Permanentes – 13h30**
26/03	**Sessão Ordinária do PJ – 13h30**
ABRIL	
07/04	**Desfile Cívico – Aniversário de Palmeira**
10/04	**Oficina de Oratória**
23/04	**Entrega das proposições - Vereadores Jovens (online)**
28/04	**Reunião das Comissões Permanentes – 13h30**
30/04	**Sessão Ordinária do PJ – 13h30**
MAIO	
05/05	**Oficina (tema a definir)**
21/05	**Entrega das proposições - Vereadores Jovens (online)**
26/05	**Reunião das Comissões Permanentes**
28/05	**Sessão Ordinária do PJ**
JUNHO	
05/06	**Viagem / intercâmbio de experiências PJ**
18/06	**Entrega das proposições - Vereadores Jovens (online)**
23/06	**Reunião das Comissões Permanentes**
25/06	**Sessão Ordinária do PJ**
JULHO	
06/07	**Visita a ALEP e Palácio Iguaçu**
	Recesso / férias escolares
AGOSTO	
05/08	**Oficina (tema a definir)**
20/08	**Entrega das proposições - Vereadores Jovens (online)**
25/08	**Reunião das Comissões Permanentes**
27/08	**Sessão Ordinária do PJ**
SETEMBRO	
17/09	**Entrega das proposições - Vereadores Jovens (online)**
22/09	**Reunião das Comissões Permanentes**
24/09	**Sessão Ordinária do PJ**
OUTUBRO	
08/10	**Viagem / Intercâmbio de experiências**
22/10	**Entrega das proposições - Vereadores Jovens (online)**
27/10	**Reunião das Comissões Permanentes**
29/10	**Sessão Ordinária do PJ**
NOVEMBRO	
19/11	**Entrega das proposições - Vereadores Jovens (online)**
24/11	**Reunião das Comissões Permanentes**
26/11	**Sessão Ordinária do PJ**
30/11	**Mesa redonda – Tema: A importância do Jovem na Política**
DEZEMBRO	
03/12	**Sessão Solene de Encerramento da 12ª Edição do PJ**

*** Calendário sujeito a alterações ***

(ANEXO III)

FICHA DE INSCRIÇÃO

OBS: *Preencha cuidadosamente todos os campos, em* ***letra de forma e legível****. Isso facilitará a emissão do certificado de Posse.*

PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM – 12ª EDIÇÃO 2026
Escola/ Colégio:
Nome Completo:

RG:	**CPF:**	**Data de Nascimento:**
Nome da Mãe:		**Nome do Pai:**
Telefone (aluno):		**Telefone do responsável:**
E-mail do aluno:		
Data de Inscrição ____/____/____		**R E C E B E M O S** **/ / 2026** _____ **Coordenação do Programa Parlamento Jovem**
_____ **Assinatura do estudante** – **Assinatura do Diretor/ Carimbo da Escola**		
1.Ao realizar e finalizar a inscrição o candidato, direção escolar e pais ou responsáveis manifestam sua concordância com todos os termos deste edital e do Regimento Interno do Programa, o qual não poderá alegar desconhecimento. 2.Esta ficha de inscrição deverá ser entregue na Câmara Municipal de Palmeira no dia da segunda fase do programa, caso não haja retorno, o aluno será considerado desclassificado do processo seletivo.		

(ANEXO IV)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO/TRANSPORTE
PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM

Eu, _____-_____, portador da Cédula de identidade RG nº_____, inscrito no CPF sob nº _____, responsável pelo (a) menor de idade_____autorizo a participar do Programa Parlamento Jovem de Palmeira como Vereador Jovem, representando o Colégio/Escola _____, de acordo com o cronograma proposto (anexo II), ficando sob responsabilidade da Câmara Municipal de Palmeira apenas pelo período que permanecerem nas dependência destes espaços. Declaro estar ciente em relação ao transporte dos estudantes de localidades rurais do Município ou de locais distantes da sede da Câmara, para as fases iniciais do Programa, a utilização de transporte coletivo público ou privado, ou transporte com o carro oficial da Câmara, conforme o caso. Após a segunda fase do Programa, será analisado cada um dos casos para fixar a melhor forma de transporte de cada estudante, conforme o local de sua residência, optando pela solução mais adequada e razoável, a fim de preservar a segurança e bem-estar dos participantes.

De toda forma, autorizado o transporte da localidade de _____ para a Câmara Municipal de Palmeira na Rua Cel. Vida, nº 211, bem como seu retorno, por meio de veículo oficial da Câmara Municipal, transporte escolar/público/particular, transporte terceirizado (van/taxi) e estou de acordo com as seguintes regras:

- Assim que encerrarem as atividades do dia, osestudantes serão dispensados para suas casas.
- O estudante que utilizar o transporte coletivo será conduzido pela Câmara Municipal até a rodoviária ou outro local de embarque e um servidor ficará aguardando até o seu efetivo embarque.
- Inexistindo transporte coletivo para a localidade o estudante será conduzido pelo veículo oficial da Câmara Municipal até sua residência.
- Dentro do horário compatível, o aluno poderá utilizar o transporte do roteiro escolar do município até a escola municipal mais perto de sua residência e aguardará até o horário limite para que a extensão do roteiro escolar deixe o estudante próximo da sua casa.

* Esta autorização tem validade de um (1) ano e, portanto, deverá permanecer junto aos documentos do (a) menor, devidamente assinada.

Palmeira, ___ de _____ de 2026 .

Assinatura Responsável Legal:_____

(ANEXO V)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM DE ADOLESCENTE

AUTORIZO o uso de sua imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional do Programa Parlamento Jovem, desenvolvido Pela Câmara Municipal de Palmeira, com sede na Rua Coronel Vida, nº 211, Centro Palmeira Paraná, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem do (a) menor ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Palmeira, ___ de _____de 2026.

_____
Assinatura Responsável Legal

(ANEXO VI)

REGIMENTO INTERNO
PARLAMENTO JOVEM

RESOLUÇÃO Nº 113
PROMULGADA EM 11 DE MARÇO DE 2016

CAPÍTULO I
CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Programa Parlamento Jovem de Palmeira realizar-se-á anualmente, com o objetivo de possibilitar aos alunos de escolas públicas e particulares a vivência do processo democrático, mediante participação em uma jornada parlamentar na Câmara dos vereadores.

§ 1º A seleção dos participantes do Programa Parlamento Jovem será feita entre estudantes do 7º ano do Ensino Fundamental e do 2º ano do Ensino Médio, de instituições públicas e privadas de ensino, que serão eleitos, tomarão posse e atuarão como vereadores jovens, conforme as regras previstas pela lei municipal nº 3.561/2013 e o preceituado neste Regimento Interno.

§ 2º A quantidade de parlamentares jovens deverá ser sempre igual à quantidade de vereadores da Casa.

§ 3º Estão aptos a participar do Programa os alunos que, na data da inscrição da primeira fase nas escolas, não tiverem completado 18 anos.

§ 4º A primeira fase da seleção dos integrantes do Programa consiste na eleição do candidato na respectiva escola, sendo que cada escola participante elegerá 01 (um) representante pelo voto direto e secreto, em data definida pela Mesa Diretiva da Câmara Municipal, observadas a rotina de trabalho desa Casa de Leis e o calendário escolar definido pela Secretaria de Estado de Educação.
I - Nenhuma instituição de ensino será obrigada a participar;
II - Os candidatos serão escolhidos pelo voto em suas respectivas escolas, em eleições que devem ser realizadas na segunda semana do período letivo;
III - Nenhuma escola participante do Programa terá algum tipo de remuneração pela parceria com a Câmara Municipal;
IV - Cada escola participante elegerá apenas 01 (um) representante para a segunda fase da eleição.

§ 5º A segunda e última fase da seleção ocorrerá na sede do Poder Legislativo, por meio de uma banca de avaliação formada por vereadores e servidores desta Casa.

§ 6º A segunda fase - prevista no §5º do art. 1º - só ocorrerá se na primeira fase - prevista no §4º do art. 1º - participarem do Programa Parlamento Jovem mais escolas que a quantidade de vereadores da Casa.

§ 7º A legislatura prevista para os estudantes tem duração de um ano.

§ 8º Para desempenhar as atividades previstas do Programa, os vereadores jovens terão a orientação de servidores da Câmara, bem como do respectivo Vereador da Casa que apadrinhará o participante.

§ 9º O trâmite das proposições apresentadas pelos vereadores juniores se dará de acordo, com as normas regimentais na Câmara dos vereadores.

Art. 2º Os servidores que atuam no Programa Parlamento Jovem deverão:
I - Orientar os trabalhos dos parlamentares jovens;
II - Elaborar a pauta das proposições para deliberação em plenário;
III - Conduzir os trabalhos em plenário nas sessões deliberativas;
IV - Acompanhar os vereadores jovens nas reuniões com os vereadores “padrinhos”;
V - Realizar palestras nas escolas participantes do Programa no segundo semestre sobre o funcionamento do legislativo e do Programa Parlamento Jovem.

Art. 3º O Programa Parlamento Jovem, apenas indica os vereadores jovens para participação em conselhos, conferências e concursos em nível municipal, estadual e federal, não sendo responsável pela assiduidade, pelo comprometimento, ou mesmo, pela eventual falta de disciplina do jovem indicado.

§ 1º Nos casos mencionados no caput do art.3º, a Câmara Municipal não se responsabilizara pelo transporte e alimentação dos parlamentares jovens, nem daqueles que residem no interior no município.

§ 2º Todas as matérias referentes às reuniões deverão ser tratadas diretamente com os parlamentares jovens, sem o intermédio da Câmara Municipal.

CAPÍTULO II
DAS ELEIÇÕES

Art. 4º Poderão se candidatar à uma vaga do Programa Parlamento Jovem, estudantes devidamente matriculados em instituições públicas e privadas de ensino, menores de 18 anos, que cursem do 7º ano do ensino fundamental até o 2º ano do ensino médio.

§ 1º O voto é obrigatório para todos os estudantes, sendo facultativo apenas para professores e equipe pedagógica escolar.

§ 2º Os estudantes do 6º ano do ensino fundamental, do 3º ano do ensino médio, bem como os do 4º ano do ensino técnico, participarão do processo apenas como eleitores, não podendo se candidatar ao Parlamento Jovem.

§ 3º Os estudantes das escolas de ensino técnico que estiverem matriculados e cursando o 3º ano de cursos técnicos com duração de quatro anos, poderão se candidatar ao Programa Parlamento Jovem.

Art. 5º São de responsabilidade das escolas participantes do Programa Parlamento Jovem:
I - Na primeira semana de aula, divulgar o Programa Parlamento Jovem de Palmeira para todos os alunos matriculados.
II - Realizar as inscrições para as candidaturas do Programa em data previamente definida pela Câmara Municipal de Palmeira em ficha padrão de inscrição dos candidatos, disponibilizada pelo Poder Legislativo Municipal.
III - Enviar, no dia útil seguinte ao do registro das candidaturas estabelecido pelo calendário de atividades do Programa, as fichas devidamente preenchidas para esta Casa de Leis, juntamente com a permissão assinada pelos pais do participante.
IV - A realização da eleição em data definida pela Câmara Municipal de Palmeira, bem como o escrutínio dos votos.
V - No dia seguinte à eleição na escola, a instituição deverá enviar o nome do seu representante para a Câmara Municipal de Palmeira, sob pena de desclassificação.

§1º Para realização da eleição nas escolas, é imprescindível que se tenha, no mínimo, dois candidatos.

§ 2º Havendo um só candidato, o processo de votação acontece da mesma maneira e o candidato terá que conquistar pelo menos 51% dos votos válidos da instituição escolar para ter o direito de participar da segunda etapa das eleições.

Art. 6º Em caso de igualdade de votos nas eleições nas escolas, bem como na segunda fase de seleção, serão aplicados, para efeito de desempate, os seguintes critérios, segundo ordem de prioridade:
I- a série superior que o aluno está matriculado;
II- a idade;
III- as melhores médias escolares do ano anterior.

Art. 7º Apenas um dia útil de intervalo deve ser dado entre o pleito nas escolas e a etapa realizada na sede do Poder Legislativo.

Parágrafo Único. No respectivo dia útil ulterior à eleição nas escolas e anterior à eleição na Câmara Municipal, ficam as escolas participantes obrigadas a fornecer à Coordenação do Programa, por escrito e até às 16 horas, os nomes dos estudantes eleitos na primeira fase.

Art. 8º A segunda e última fase ocorrerá na sede do Poder Legislativo e consiste na seleção dos vereadores jovens, dentre todos os eleitos nas escolas, em número idêntico ao número de vereadores da Casa, ficando os demais como suplentes.
§ 1º Nesta etapa, o representante de cada instituição de ensino terá de dois a cinco minutos para explanar oralmente sobre os motivos pelos quais deseja ser um vereador Jovem.

§ 2º O candidato poderá ler seu discurso.

§ 3º A banca avaliadora será formada por vereadores da Casa, os quais podem ser substituídos por servidores quando justificarem a ausência.

§ 4º Os integrantes da banca de avaliação atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez) ao desempenho dos candidatos, nos quesitos "proposta" e "desenvoltura" conforme instruções e planilha de avaliação padrão distribuída na ocasião.

§ 5º É proibido ao participante comparecer na segunda fase do Programa com o uniforme da escola que representa ou utilizar-se de qualquer outro meio, mesmo que indireto, para fazer tal associação.

§ 6º Sob pena de desclassificação, é vedado aos participantes, durante a execução da segunda fase, fazer menção:
I – ao próprio nome;
II – à comunidade em que reside;
III – ao fato de residir na zona rural ou na zona urbana; e
IV – à escola que representa.

§ 7º A ficha com a pontuação do candidato não poderá conter o nome do vereador ou servidor avaliador;

§ 8º Na entrega final das fichas, todos que compõem a banca avaliadora deverão assinar atrás da folha e entregar para a coordenação do Programa.

§ 9º A soma das notas e a respectiva ordem de classificação deverá ser realizada apenas pelos membros que compõem a equipe de coordenação do Programa.

§ 10º A ordem de classificação será feita de forma decrescente, elegendo-se como vereadores jovens aqueles que tiverem maior pontuação, em quantidade idêntica ao número de vereadores da Casa, ficando os demais como suplentes.

CAPÍTULO III
DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 9º Após a segunda fase do Programa, realizada na Câmara, será divulgada a lista com os nomes dos parlamentares jovens e suplentes, bem como, através do endereço eletrônico oficial da Câmara Municipal de Palmeira: www.camarapalmeira.pr.gov.br

Parágrafo Único. As médias referentes à proposta e desenvoltura de cada candidato não serão publicadas, mas estarão à disposição, juntamente com a documentação do processo de seleção, aos pais e representantes das escolas para consulta na sede da Câmara Municipal de Palmeira, mediante solicitação à coordenadoria do Programa.

CAPÍTULO IV
DA SESSÃO DE INSTALAÇÃO, POSSE
E ELEIÇÃO DA MESA

Art. 10 O Programa tem duração durante todo o ano, sendo dividido em dois períodos:
I – o primeiro período refere-se ao primeiro semestre de cada ano;
II – o segundo período refere-se ao segundo semestre de cada ano;

§ 1º Será realizada somente uma eleição geral no início de cada ano, obedecendo-se as etapas já descritas, sendo que os vereadores jovens serão eleitos para ambos os períodos acima mencionados;

§ 2º No início de cada período haverá nova eleição somente para escolha dos membros da Mesa Diretora dos trabalhos e das Comissões Permanentes do Programa;

§ 3º O recesso entre os períodos coincidirá com o período de férias escolares;

Art. 11 A sessão plenária de posse do Parlamento Jovem iniciará às 14 horas, conforme data prevista no calendário de atividades, em Sessão de Instalação, independentemente do número de vereadores presentes, sob a Presidência do mais idoso dentre os eleitos, os vereadores prestarão compromisso e tomarão posse.

Art. 12 Lida a relação nominal dos diplomados, o Presidente do Programa declarará instalado o Parlamento Jovem e, em pé, no que deverá ser acompanhado por todos os vereadores jovens presentes, prestará o seguinte compromisso:

"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR, COM LEALDADE, O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO, E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA E PELO BEM-ESTAR DO SEU POVO."

e, em seguida convidará o Secretário designado para este fim para prestar o compromisso e este fará a chamada de cada vereador, o qual declarará:

"ASSIM O PROMETO."

§ 1º Prestado o compromisso lavrar-se-á, em livro próprio, o respectivo termo de posse, que será assinado por todos os vereadores jovens empossados.

§ 2º O parlamentar jovem que não tomar posse na sessão prevista no artigo 11, deverá fazê-lo até a primeira Sessão Ordinária da Legislatura.

§ 3º Considerar-se-á renunciado o mandato do vereador que, salvo motivo de doença devidamente comprovado, deixar de tomar posse no prazo do parágrafo anterior.

Art. 13 No dia imediato à sessão de instalação, os vereadores jovens reunir-se-ão sob a Presidência do mais idoso dentre os eleitos e, presente a maioria absoluta dos seus membros, elegerão os componentes da Mesa, por votação nominal e maioria absoluta de votos.

§ 1º Os candidatos à Mesa deverão apresentar sua chapa, indicando seus membros e respectivos cargos, ao início da Sessão destinada à eleição, à Presidência dos trabalhos, para registro, recebendo um número sequencial de acordo com a ordem de inscrição em livro próprio. A Presidência suspenderá os trabalhos pelo tempo necessário à elaboração das cédulas pela Secretaria da Casa, reabrindo-a tão logo estas estejam concluídas.

§ 2º Não havendo número legal ou inscrição de chapas, o vereador jovem que tiver assumido a direção dos trabalhos permanecerá na Presidência e convocará sessões diárias até que seja eleita a Mesa.

§ 3º Aberta à sessão e verificada a presença da maioria e a inscrição de chapas, passar-se-á, imediatamente à eleição, mediante voto aberto e nominal.

§ 4º A eleição dos membros da Mesa será conjunta para todos os cargos, mediante chapa previamente registrada.

§ 5º O vereador jovem não pode se inscrever para duas chapas.

§ 6º Concluída a apuração dos votos, o Presidente da sessão proclamará o resultado e dará posse imediata aos eleitos.

§ 7º Empossados e compromissados os vereadores jovens, bem como, eleita e empossada a Mesa, terminam as atribuições formais da Mesa Provisória dando-se, ato contínuo, prosseguimento à Sessão Plenária.

CAPÍTULO V
DAS COMISSÕES PERMANENTES

Art. 14 As comissões permanentes são órgãos técnicos constituídos pelos próprios membros do Parlamento Jovem, que tem por objetivo estudar e emitir pareceres sobre matéria submetida a seu exame e preparar por iniciativa própria ou por indicação do Plenário, projetos de lei atinentes à sua especialidade.

§ 1º São Comissões Permanentes: A Comissão de Legislação, Justiça e Redação; Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização; Comissão de Educação, Cultura, Bem Estar Social e Ecologia; Comissão de Urbanismo e Obras Públicas.

§ 2º O número de membros que vão compor as Comissões será de três integrantes, Presidente, Secretário e Vogal, sendo que a composição das Comissões será realizada na primeira reunião das comissões.

§ 3º O Presidente da Mesa Diretora do Parlamento Jovem não fará parte das Comissões.

§ 4º A distribuição dos projetos de lei será feita considerando a preponderância temática das proposições, sendo obrigatório que todos os projetos de lei tramitem na Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

§ 5º As Comissões reunir-se-ão nas terças-feiras que antecedem às sessões que são realizadas nas últimas quintas-feiras de cada mês, no horário das 14 horas, conforme o calendário de atividades, sempre com o acompanhamento de um servidor que conduzirá os trabalhos.

§ 6º As comissões temáticas deverão elaborar um parecer sobre o projeto de lei sujeito à apreciação, com ajuda de um servidor.

CAPÍTULO VI
DAS SESSÕES

Art. 15 As sessões do Parlamento Jovem serão ordinárias, solenes ou itinerantes.

§ 1º Serão realizadas pelo Programa oito Sessões Ordinárias em datas, e horários previstos neste Regimento, independente de convocação.

§ 2º Em caso de greve da rede pública de ensino e também em ano eleitoral, não é obrigatório serem realizadas todas as Sessões Ordinárias previstas no calendário de atividades do Programa.

§ 3º Sessões Solenes são as convocadas para instalar e encerrar legislaturas do Parlamento Jovem.

§ 4º Nas Sessões Solenes não haverá expediente e serão dispensadas a leitura da ata e verificação de presença e não haverá tempo determinado para o encerramento.

§ 5º As Sessões Itinerantes do Programa poderão ser em colégios ou escolas da rede estadual ou particulares de ensino.

§ 6º O público das Sessões Ordinárias na sede do Poder Legislativo poderão ser de turmas de colégios ou escolas da rede estadual ou particulares de ensino, agendadas com antecedência com a coordenação do Programa.

CAPÍTULO VII
DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Art. 16 As sessões ordinárias compor-se-ão de três partes:
I- expediente
II- ordem do dia
III- explicação pessoal

SEÇÃO I
DO EXPEDIENTE

Art. 17 O expediente terá a duração máxima e improrrogável de (1:00) uma hora e se destina à aprovação da ata da sessão anterior e a leitura de outros documentos, apresentação de proposições pelos vereadores jovens e uso da palavra pelos vereadores inscritos.

Art. 18 Aprovada a ata, o Presidente determinará ao Secretário a leitura da matéria do expediente, obedecendo a seguinte ordem:
I- expediente recebido da Prefeitura
II- expediente recebido de diversos
III- expediente apresentado pelos parlamentares jovens.

SEÇÃO II
DO USO DA PALAVRA

Art. 19 Terminada a leitura da matéria em pauta, os vereadores jovens inscritos usarão da palavra pelo prazo máximo de dez (10) minutos, para tratar de qualquer assunto de interesse público.
I- Durante o ano o parlamentar jovem deverá fazer o uso da palavra, no mínimo, duas vezes por semestre:
a) Uma delas é o uso da palavra de assuntos de sua livre escolha, seu discurso deverá ser enviado para a equipe de coordenação do Programa dois dias antes para ser analisado. Para isso terão o prazo de dez (10) minutos, com apartes.
b) A outra para a defesa de todo projeto de lei elaborado por si, para isso terão o prazo de dez (10) minutos, com apartes.

II - O vereador jovem, para fazer o uso da palavra, sempre que ocupar a tribuna, deverá se inscrever, previamente, em livro especial, podendo cada vereador jovem falar por dez (10) minutos, com apartes.
III - O aparte é interrupção breve e oportuna ao orador, para indagação, esclarecimento ou contestação, relativo a o seu pronunciamento.
IV - O tempo de que dispuser o vereador, sempre que ocupar a tribuna, começará a fluir no instante em que lhe for dada a palavra.
V - Quando o orador for interrompido em seu pronunciamento por qualquer motivo, exceto por aparte concedido, o prazo de interrupção não será computado no tempo que lhe cabe.

Art. 20 Fica proibido no uso da palavra do parlamentar jovem qualquer tipo de:
I - propaganda político-partidária;
II - promoção pessoal de qualquer candidato ou agente político;
III - denuncias de qualquer natureza;
IV - críticas ao Poder Executivo Municipal ou qualquer pessoa ou instituição pública.

Parágrafo Único. A infração será analisada pela Mesa Executiva da Casa, sob pena do infrator ser desligado do Programa.

SEÇÃO III
DA ORDEM DO DIA

Art. 21 Findo o expediente, por ter-se esgotado o seu prazo ou por falta de oradores tratar-se-á da matéria destinada à Ordem do dia.

§ 1º Será realizada a verificação de presença e a sessão somente prosseguirá se estiver presente a maioria absoluta dos vereadores.

§ 2º Não se verificando quórum regimental, o Presidente aguardará cinco minutos, antes de declarar encerrada a sessão e, se não atingido o quórum, remarcará a sessão para data anterior a sessão seguinte, conforme determinação da coordenadoria do Programa.

SEÇÃO IV
DA EXPLICAÇÃO PESSOAL

Art. 22 A Explicação Pessoal é destinada à manifestação dos vereadores jovens sobre atitudes pessoais assumidas durante a sessão ou no exercício do Programa.

§ 1º A inscrição para falar em Explicação Pessoal será solicitada durante a sessão e será anotada cronologicamente pelo 1º Secretário, que encaminhará ao Presidente do Parlamento Jovem.

§ 2º Não poderá o orador desviar-se da finalidade de Explicação Pessoal, nem ser aparteado.

§3º Em caso de infração, o orador será advertido pelo Presidente do Programa e, na reincidência, terá a palavra cassada.

§4º Tanto nas discussões das proposições quanto na Explicação Pessoal, deve ser seguido o estabelecido no Art. 20.

SEÇÃO V
DA FASE DE DISCUSSÃO

Art. 23 Os vereadores jovens terão obrigatoriedade de defender uma indicação ou um requerimento por sessão deliberativa e terão o prazo de até três minutos para discutir a proposição.

CAPÍTULO VIII
DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

Art. 24 Todos os vereadores juniores e suplentes terão em seu primeiro mês de mandato um minicurso, de caráter obrigatório, que compreenderá no máximo duas tardes, para situá-los no ambiente legislativo.

Art. 25 O jovem vereador terá três encontros obrigatórios durante o mês:
I - Na última quinta-feira de cada mês, será realizada a Sessão do Parlamento Jovem, que pode ser antecipada para a quarta-feira da mesma semana em caso de feriados.
II – As reuniões das Comissões Permanentes acontecerão às terças-feiras que antecedem as ultimas quintas-feiras de cada mês, podendo ser antecipadas em caso de feriado.
III - O encontro com o vereador 'padrinho' tem o horário flexível, mas tem caráter obrigatório, devendo acontecer uma vez por mês, sendo agendado pela coordenação do Programa.

Parágrafo Único. Quando houver antecipação ou adiamento de datas em virtude de feriados ou por outro motivo qualquer, os vereadores jovens serão devidamente informados pelos servidores responsáveis pelo Programa.

Art. 26 O jovem vereador terá as seguintes obrigações:
I - elaborar indicação e requerimento em cada Sessão Ordinária do Parlamento Jovem;
II - elaborar um projeto de lei por semestre.

CAPÍTULO IX
DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PALMEIRA

Art. 27 São obrigações da Câmara Municipal de Palmeira:

I- Ministrar anualmente, no primeiro semestre, um minicurso sobre o funcionamento e atribuições dos poderes das esferas federal, estadual e municipal, como as diferenças e atribuições do Poder Executivo, Câmara Municipal e do papel dos vereadores para os parlamentares jovens eleitos, suplentes e professores interessados.
II - No segundo semestre do ano letivo, realizar palestras nas escolas aptas a participarem do Parlamento Jovem, convocando para as eleições de representantes.
III - Em ano de eleições municipais para prefeito, vice-prefeito e vereadores, ficam suspensas as palestras do Programa Parlamento Jovem.
IV - Disponibilizar dois computadores para uso dos vereadores jovens, para uso restrito a função de parlamentar.
V - Dar condições de subsídio de transporte e alimentação, dentro dos limites previstos pela lei e por intermédio de procedimento legal, para alunos que residirem no interior ou de áreas afastadas da cidade, apenas nos dias que tiverem compromissos oficiais do Parlamento Jovem Municipal.
VI - No início de cada ano, o Presidente da Casa designará, por meio de Portaria, um assessor parlamentar e um estagiário para o auxílio na criação de projetos de lei, indicações, requerimentos, ofícios entre outros documentos de responsabilidade parlamentar.
VII - Os vereadores da Casa (padrinhos) têm o dever de realizar pelo menos um encontro por mês com seu apadrinhado antes da Sessão Ordinária mensal do Programa, para tratar apenas de assuntos referentes ao parlamento e as demandas municipais trazidas pelos jovens.
VIII - O encontro entre o vereador padrinho e seu apadrinhado, ocorrerá juntamente com um servidor ou estagiário da Câmara para solucionar dúvidas que surgirem.

Art. 28 É vedado ao vereador da Casa (padrinho) atrelar a orientação ao parlamentar jovem com o intuito partidário, eleitoral em qualquer esfera ou de maneira a incitar o estudante contra ou a favor de outro parlamentar, ou mesmo, contra o Poder Executivo Municipal.

§ 1º O não cumprimento do disposto no caput por parte do vereador da Casa, poderá ser analisado por uma Comissão de Ética, conforme especificado no Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmeira.

§ 2º Fica vedado qualquer tipo de propaganda político-partidária, bem como a promoção pessoal de qualquer candidato e/ou de si próprio durante o desenvolvimento dos trabalhos referentes ao Parlamento Jovem.

§ 3º Na internet, é vedado qualquer tipo de propaganda eleitoral ou promoção pessoal de candidato, vinculando a imagem do Programa Parlamento Jovem por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e assemelhados, sob pena de desligamento do Programa.

§ 4º Em ano eleitoral os parlamentares desta Casa de Leis ficam proibidos de distribuir material de campanha eleitoral aos vereadores jovensnas dependências da Câmara.

§ 5º O atendimento ás regras previstas nesse artigo e à legislação eleitoral serão de inteira e exclusiva responsabilidade do agente político que a cometer, sujeitando-se a responsabilidade administrativa (por meio de Comissão de Ética por quebra de decoro parlamentar), civil e penal que der causa.

§ 6º Os parlamentares jovens e suplentes não podem se manifestar em comícios, ou publicamente, utilizando o nome do Programa Parlamento Jovem.

§ 7º A Mesa Executiva da Câmara Municipal não será responsável por declarações ou ações dos vereadores jovens, porém em caso de envolver o nome ou os trabalhos do Programa poderá agir de forma disciplinar para com os parlamentares jovens, ou oferecer denúncia à Comissão de Ética em caso de infração ocasionada pelos vereadores da Casa.

CAPÍTULO X
DAS OBRIGAÇÕES DOS
VEREADORES JOVENS E SUPLENTES

Art. 29 São obrigações dos vereadores jovens e suplentes com o Programa Parlamento Jovem:

I- Todos os vereadores jovens e suplentes deverão participar das palestras explicativas do funcionamento do Programa.
II- O parlamentar jovem deverá elaborar pelo menos uma indicação ou requerimento para cada uma das 8 (oito) Sessões deliberativas do Programa realizada no ano do mandato.
III- O parlamentar jovem deverá elaborar pelo menos um projeto de lei por semestre.
IV- Comparecer em todos os encontros mensais com os vereadores padrinhos.
V- Participar das reuniões das Comissões Permanentes.
VI- Comparecer em todas as Sessões do Parlamento Jovem.
VII- Respeitar os demais colegas, as escolas participantes, os vereadores da Casa e o Poder Executivo no uso da palavra, nas discussões e nas Explicações Pessoais.
VIII- As proibições do Art. 20 são aplicáveis aos parlamentares jovens e suplentes no uso de blogs, e mídia sociais como Facebook e WhatsApp entre outros a aplicativos ou redes sociais.
IX- Os vereadores jovens e suplentes ficam proibidos de solicitar auxílio da população para elaboração de proposições através das redes sociais.
X- As faltas somente serão abonadas se o parlamentar jovem apresentar atestado ou comprovante por motivo justo que justifique sua ausência.
XI- Considera-se motivo justo, para efeito de justificação de faltas: Doença grave, luto, nascimento de filho, além de outros devidamente esclarecidos anteriormente aceitos pela equipe de coordenação do Programa.
XII- Os parlamentares jovens não poderão utilizar o celular durante as reuniões das Comissões e Sessões.
XIII - Caso o parlamentar jovem não cumpra as obrigações deste Regimento será, primeiramente, advertido, em um segundo momento será a respectiva instituição escolar avisada da situação e não havendo o cumprimento mesmo assim, o jovem poderá ser desligado do Programa. (redação dada pela Resolução nº 127/2018)
XIV - Em caso de vacância a Câmara convocará o suplente por ordem de colocação para ocupar a respectiva vaga, que assumirá as obrigações e os direitos.

CAPÍTULO XI
DA SUPLÊNCIA

Art. 30 Os candidatos que não se classificaram dentro no número de correspondente à quantidade de vereadores desta Casa de leis, serão proclamados suplentes, classificando-se de acordo com a quantidade de pontuação obtida na segunda fase do Programa.

§ 1º O estudante eleito mais de uma vez nas escolas poderá ficar na suplência por apenas dois anos, sendo vedada a participação nas eleições posteriores.
§ 2º (REVOGADO)
§ 3º (REVOGADO)
§ 4º (REVOGADO)
§ 5º (REVOGADO)
§ 6º. (REVOGADO)
§ 7º (REVOGADO)
§ 8º (REVOGADO)
§ 9º (REVOGADO)
§ 10º Os suplentes poderão ser convocados por ordem de classificação para participarem das Sessões Ordinárias do Programa em caso de ausência justificada do parlamentar jovem em exercício, salvo se estiver impossibilitado.

§ 11º Os suplentes assumirão as vagas respectivamente pela ordem de colocação, nos casos de vacância do parlamentar jovem.

CAPÍTULO XII
DO FUNCIONAMENTO DO MANDATO

Art. 31 O mandato dos membros do Parlamento Jovem será de um ano, iniciando em fevereiro e encerrando em final de dezembro de cada ano.

Art. 32 A escolha dos vereadores “padrinhos” de cada vereador jovem, será realizada por meio de um sorteio pela coordenação do Programa, antes do início dos trabalhos.

Parágrafo Único. Após a divulgação do resultado do sorteio dos padrinhos e apadrinhados, os vereadores poderão efetuar a troca de apadrinhados conforme a localidade de cada um e a facilidade na realização dos encontros, desde que haja consenso entre os vereadores da Casa.

Art. 33 A eleição da Mesa Diretiva ocorrerá em Sessão Especial no mesmo dia em que ocorrer a Sessão de Posse do Parlamento Jovem.

Parágrafo Único. Em junho, no mesmo dia da última sessão ordinária do primeiro período será realizada nova eleição da Mesa, que será empossada em Sessão Especial, no mesmo dia da primeira sessão ordinária do segundo período.

Art. 34 Serão realizadas 10 Sessões do Parlamento Jovem por ano, uma a cada mês de funcionamento do Programa, acompanhando o calendário escolar, em datas pré-agendadas por calendário do Parlamento Jovem, com recesso nos meses janeiro e julho de cada ano, salvo caso excepcionalmente devidamente justificado.

Art. 35 Em ano de eleições municipais para prefeito, vice- prefeito e vereadores, conforme calendário eleitoral determinado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) poderão ser suspensas as atividades do Programa Parlamento Jovem no período de campanha eleitoral.

Art. 36 As Sessões serão realizadas nos mesmo moldes das Sessões da Câmara Municipal, seguindo o Regimento Interno desta Casa de Leis, em tudo que for compatível.

§ 1º O parlamentar jovem, titular ou suplente, que for transferido para outra escola situada fora do município de Palmeira, durante o Programa, perderá sua vaga no Programa. (redação dada pela Resolução nº 127/2018)

§ 2º O parlamentar jovem titular, que for transferido para outra escola no município de Palmeira, durante o Programa, perderá sua vaga e se tornará suplente.

CAPÍTULO XIII
DA AUTORIZAÇÃO DOS PAIS

Art. 37 Estarão habilitados para concorrer à eleição que ocorrerá nas escolas, os estudantes que apresentarem o documento de autorização assinado pelos pais permitindo a participação do estudante no Programa (anexo 1).

§ 1º Para participação dos parlamentares jovens e suplentes na segunda fase do Programa é imprescindível que os pais assinem o termo de uso da imagem para divulgação em material promocional do Programa (anexo 2).

§ 2º Os jovens ficarão sob responsabilidade da Câmara, somente dentro desta Casa de Leis ou em escolas que se realizar as Sessões Itinerantes até que terminem os trabalhos.

§ 3º Os pais de estudantes residentes no interior do município deverão assinar um termo de responsabilidade, autorizando o transporte dos participantes que será efetuado pelo roteiro escolar da Prefeitura Municipal de Palmeira, por meio de veículo da Câmara Municipal ou por ônibus de linha custeada por este Legislativo. (anexo 3)

Art. 38 (Revogado)

CAPÍTULO XIV
DOS DESCUMPRIMENTOS

Art. 39 Para o vereador jovem, o não cumprimento das obrigações impostas pode gerar o desligamento da sua participação no Programa. (redação dada pela Resolução nº 127/2018)

Parágrafo Único. Ocorrido o desligamento do Programa, a Câmara convocará o suplente por ordem de colocação na segunda fase do Programa que assumirá os mesmos direitos e deveres.

Art. 40 Para o vereador da Casa o não cumprimento de um encontro com seu parlamentar jovem ao mês, que não seja devidamente justificado por escrito com o apoio de outros três vereadores e aprovado em plenário, ocasionará desconto nos vencimentos, conforme Resolução 91/2012, desta Casa de Leis.

CAPÍTULO XV
DO MATERIAL DE DIVULGAÇÃO

Art. 41 Fica autorizada a Câmara Municipal de Palmeira produzir material de divulgação como cartazes, jornais e panfletos que visem demonstrar o trabalho de politização efetuado com os estudantes, bem como incentivar a participação das próximas edições do Programa Parlamento Jovem, desde que seja efetuado dentro do procedimento legal e cumpra as questões orçamentárias previstas.

CAPÍTULO XVI
DA ENTREGA DE MATERIAL
DE APOIO PEDAGÓGICO

Art. 42 (REVOGADO)

CAPÍTULO XVII
DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO PROGRAMA

Art. 43. No mês de julho de cada ano, no período que coincidirem com as férias escolares, será realizada uma viagem de visita à Assembleia Legislativa do Paraná - ALEP, na cidade de Curitiba.

Art. 44. Antes da sessão solene de encerramento do Programa Parlamento Jovem de cada ano, será realizada uma visita em outra Câmara Municipal que tenha implantado Programa da mesma natureza.

Art. 45. As visitas tratadas no art. 43 e 44 fazem parte da finalidade institucional do Programa Parlamento Jovem e serão custeadas pela Câmara Municipal.

§ 1º Poderão participar da visita os nove parlamentares jovens eleitos, desde que devidamente autorizado pelos respectivos pais, os quais deverão entregar à coordenação do Programa, na data solicitada, o termo de autorização assinado conforme Anexo 4, com uma cópia da identidade e do CPF do parlamentar jovem ou, na ausência daqueles, uma cópia da Certidão de Nascimento.

§ 2º Em caso do parlamentar não entregar os documentos solicitados, este não poderá embarcar no transporte cedido pela Câmara Municipal para a realização da viagem.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente 1º

ELIEZER BORCÓSKI
Secretário

(ANEXOS)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ órgão emissor _____, com data de expedição em _____/_____/_____autorizo o(a) menor _____ _____, portador do RG nº _____, participar do Programa Parlamento Jovem de Palmeira como Vereador Jovem, representando o Colégio / Escola _____em eventos que serão realizado na sede do Poder Legislativo Municipal, de acordo com o cronograma proposto, (em anexo) ficando sob responsabilidade da Câmara Municipal de Palmeira apenas pelo período que permanecerem nas dependência deste espaço público.
No caso de estudantes de localidades rurais do Município, os jovens serão trazidos e ficarão sob responsabilidade da Câmara até que terminem os trabalhos. Ao encerramento das atividades, os jovens serão novamente conduzidos pela Câmara (veículo da Câmara ou autorizado por ela) ou pelo roteiro escolar do município até suas respectivas escolas, até o horário limite para que a extensão do roteiro escolar deixe o estudante próximo a sua residência.
Além da autorização da participação no Programa Parlamento Jovem este termo de responsabilidade, autoriza o transporte dos participantes que será efetuado pelo roteiro escolar da Prefeitura Municipal de Palmeira.

* É indispensável a autorização dos pais para a participação do jovem no Programa Parlamento Jovem, bem como para o transporte destes estudantes de localidades rurais do município para a cidade e seu respectivo retorno.

Esta autorização tem validade de um (1) ano e, portanto, deverá permanecer junto aos documentos do (a) menor, devidamente assinada.

Palmeira, ___ de _____ de 2026.
_____
Assinatura

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ órgão emissor _____, com data de expedição em _____/_____/_____autorizo o(a) menor _____, portador do RG nº _____, participar do Programa Parlamento Jovem de Palmeira como Vereador Jovem, representando o Colégio / Escola _____em eventos que serão realizado na sede do Poder Legislativo Municipal, de acordo com o cronograma proposto, (em anexo) ficando sob responsabilidade da Câmara Municipal de Palmeira apenas pelo período que permanecerem nas dependência deste espaço público.
No caso de estudantes de localidades rurais do Município, os jovens serão trazidos e ficarão sob responsabilidade da Câmara até que terminem os trabalhos. Ao encerramento das atividades, os jovens serão novamente conduzidos pela Câmara (veículo da Câmara ou autorizado por ela) ou pelo roteiro escolar do município até suas respectivas escolas, até o horário limite para que a extensão do roteiro escolar deixe o estudante próximo a sua residência.
Além da autorização da participação no Programa Parlamento Jovem este termo de responsabilidade, autoriza o transporte dos participantes que será efetuado pelo roteiro escolar da Prefeitura Municipal de Palmeira.

* É indispensável a autorização dos pais para a participação do jovem no Programa Parlamento Jovem, bem como para o transporte destes estudantes de localidades rurais do município para a cidade e seu respectivo retorno.

Esta autorização tem validade de um (1) ano e, portanto, deverá permanecer junto aos documentos do (a) menor, devidamente assinada.

Palmeira, ___ de _____ de 2026.

_____
Assinatura

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:3C46EF3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.739

PORTARIA Nº 1.739

"Cede servidores municipais que especifica para a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 49, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 100.609/2025, e

CONSIDERANDO os Termos de Convênio firmados entre o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, CNPJ nº 76.017.458/0001-15 e a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, CNPJ nº 35.848.527/0001-55, para cessão de servidores,

RESOLVE:

Art. 1ºFicam cedidos, em caráter temporário, os servidores municipais constantes da relação anexa, para a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, com ônus para a Secretária Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º O controle de jornada e de produtividade deverá ser realizado exclusivamente pela FASP, mediante certificação a ser realizada pela chefia imediata e pela Diretoria Executiva.

Art. 3º A cessão dos servidores, cargos efetivos, constantes da relação anexa, ficará vigente até 31 de março de 2026, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 4º A critério da Administração Municipal, a presente cessão poderá ser revogada a qualquer momento, parcial ou integralmente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de janeiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

ANEXO À PORTARIA Nº 1.739, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

RELAÇÃO DE SERVIDORES

MATRÍC	SERVIDOR	CARGO
6.118-1	ADILSON BRENNSEN	MEDICO GINECOLOGISTA
7.397-1	ALEOCI VICENTE CASSILHA CORDEIRO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
8.004-2	ALESSANDRO MICHAELIS	MEDICO CLINICO GERAL
12.879-1/2	ALLAN DO AMARAL E CASTRO	MEDICO RADIOLOGISTA
7.469-1	ANA CRISTINA NASCIMENTO MOURA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
6.120-2	ANA LUIZA VARELLA JAMNIK	MEDICO GINECOLOGISTA
10.413-1	ANA PAULA BALDUINO	AUX DE LAVAND E ESTERILIZAÇÃO
7.403-1	ANDREA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
10.139-1	ANDRIELLE TEIXEIRA PINTO PROENÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7.256-1	ARIVALDO CORDEIRO BONVAKIADES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5.826-1	AURINEIA DA LUZ NEVES PIRES	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
4.254-1	CARLOS ALBERTO MENDES XAVIER	TERAPEUTA OCUPACIONAL
6.173-4	CÉLIA REGINA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
9.011-2	CLARION LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
9.159-1	CLAUDINE DA COSTA CORREA CONSTANTINO	AUX DE LAVAND E ESTERILIZAÇÃO
8.029-1	DAVIELLE VINHA DOS SANTOS MACHADO	MÉDICO GINECOLOGISTA
10.088-1	DAYANE RITA FERREIRA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
9.040-1	DULCINEIA FARIA CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9.554-1	EDELUCE DO NASCIMENTO PADOVANI	ENFERMEIRO
10.419-1	EDINA DA SILVA CAMPOS	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
6.818-1	EDSON DE SOUZA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9.517-1	ELEONAI BALDUINO NUNES	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
5.311-1	ELI REGINA SODRE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9.012-1	ELIOMAR COSTA DE SOUZA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
4.885-1	EVELYN CAROLINE SCREMIN CORREA DA CUNHA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
10.059-1	FABIANO FERNANDES COLODEL	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
7.570-4	FLAVIO GRINBERG	MEDICO CLINICO GERAL
6.781-1	GILMAR THEODORO LOURENÇO	AGENTE OPERACIONAL
94.192-1	HEVERTON SOUZA ESPÍNDOLA	AUX DE LAVAND E ESTERILIZAÇÃO
8.730-1	HUMBERTO TAVARES DE MELLO	MEDICO PEDIATRA
10.502-2	IRIA FERREIRA DO PRADO MOREIRA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
6.881-1	IVETE DO ROSARIO ALVES TRIGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6.805-1	IZABEL CRISTINA MACHADO MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7.260-1	JACQUELINE MACHADO FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9.580-1	JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA MARTINS	MÉDICO CARDIOLOGISTA
6.193-1	JUCIRENE DA VEIGA DOMINGOS TREVISAN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
10.206-1	LIDIA CARMEN BROWN MUNOZ	AUX DE LAVAND E ESTERILIZAÇÃO
6.011-3	LILIAN DOS SANTOS SANT’ANA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
4.996-1	LINDAMIL ROSARIO ALEXANDRE	AGENTE OPERACIONAL
7.471-1	LINDAMIR DO ROCIO CORDEIRO	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
10.783-1	LUCIANE PEREIRA DA CUNHA TAVARES	ENFERMEIRO

3.741-1	MARCIA KEIKO TSUCHIYA SATO	MEDICO CLINICO GERAL
9.333-2	MARIA JOSÉ DAS NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4.237-1	MARIBEL DA ROSA FERREIRA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
446-1	MARLI DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9.518-1	MIRELLE GONCALVES BISCOTTO	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
7.040-1	NELSON JOSÉ DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7.404-1	NELSON PEREIRA DA CUNHA NETO	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
6.058-1	ODAMIR MEIRA JUNIOR	PSICOLOGO
6.276-1	ORJANA ARAUJO DE FREITAS	MEDICO PNEUMOLOGISTA
7.399-2	PATRICIA TRAVENSOLI ZOLDAN	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
7.892-1	PAULA DOS SANTOS TAVELLA SIMAS	ASSISTENTE SOCIAL
13.005-1	PEDRO PESSOA RIBEIRO DANTAS	MÉDICO PSIQUIATRA
9.287-1	RENAN DE SOUZA LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
,10.240-1	ROSANA LANG	ENFERMEIRO
7.267-1	ROSANA LEANDRO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4.498-1	ROSEMARY MENDES BRAGA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
97.244-2	SABRINA PEREIRA DA SILVA	PSICOLOGO
9.160-1	SANDRA MARIA DE SOUZA	AUX DE LAVAND E ESTERILIZAÇÃO
8.009-2	SERGIO PAULO AGUILERA MACHADO	MEDICO CLINICO GERAL
10.194-1	SILVIA CRISTINA ANTUNES MACAGNAN	ENFERMEIRO
6.427-1	VEREDIANE CICERA FARIA CORREIA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
10.207-1	VERIDIANA MATOZO RODRIGUES BARBOSA	AUX DE LAVAND E ESTERILIZAÇÃO
4.214-1	WERNER SCHREIBER	MEDICO CLINICO GERAL
8.374-1	ZELI SILVEIRA	ENFERMEIRO

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:074A11D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 018/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 02/03/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFT8A58	277450T000047829	13/01/2026	55500
AIG0C28	277450T000049776	13/01/2026	55411
APR6H40	277450T000048199	12/01/2026	55680
ASY2I15	277450T000049777	13/01/2026	55411
ATH9G59	277450T000049376	13/01/2026	76251
BAL5I47	277450T000047828	13/01/2026	60501
FPG5H34	277450T000049375	12/01/2026	54600
FWU6E06	116100T003064878	06/01/2026	55411
GJL2F84	277450NIC0045201	23/12/2025	50020
JAP3D05	277450NIC0045202	23/12/2025	50020
MAS9825	277450T000049778	13/01/2026	55411
MGA3D08	277450T000038860	12/01/2026	57970
MLD9G49	116100T003064879	06/01/2026	55411
QCK4F16	277450T000048197	12/01/2026	55680
QKI1B12	116100T002952908	02/01/2026	54521
RHB1F27	116100T002846233	04/01/2026	76252
SFJ2J70	277450T000049768	10/01/2026	73400
SFJ2J70	277450T000049769	10/01/2026	66371
TAM6H48	277450T000049374	12/01/2026	55414
TBH5F77	277450NIC0045200	23/12/2025	50020
TYE9E46	277450T000038303	12/01/2026	57200

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:F696562A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 023/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 06/03/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABE9H95	277450T000048957	14/01/2026	55411
AOQ0F91	277450T000037730	13/01/2026	55500
APD4I00	277450T000046010	14/01/2026	55500
APR2G41	277450T000048953	13/01/2026	55500
ARX8B91	277450T000049780	13/01/2026	76331
ATE9I76	277450T000049377	13/01/2026	76251
ATJ1A29	277450T000049786	14/01/2026	76332
AUS4885	277450T000049384	14/01/2026	55500
AWD0H40	277450T000049379	13/01/2026	55414
AWJ3E54	277450T000048200	13/01/2026	58198
AWN5369	277450T000049783	13/01/2026	73400
AXC2I07	277450T000044052	13/01/2026	55414
AXW9550	277450T000049801	13/01/2026	55414
BAA8912	277450T000046722	13/01/2026	72340
BAZ9E78	277450T000047830	13/01/2026	60501

BCC3J69	277450T000049787	14/01/2026	60412
BCI8I75	277450T000021206	14/01/2026	57380
BCX8A38	277450T000042335	15/01/2026	60412
BDF7E83	277450T000049802	15/01/2026	76331
BDK8D28	277450T000041718	13/01/2026	50100
BDK8D28	277450T000041717	13/01/2026	60501
BDL5E74	277450T000044053	13/01/2026	76332
BEB2I21	277450T000047833	14/01/2026	60412
BEC8H11	277450T000049378	13/01/2026	76252
CUL4F44	277450NIC0045208	27/12/2025	50020
EYZ0D99	277450T000049381	14/01/2026	55500
FKA1H08	277450T000036860	13/01/2026	60501
HMJ6293	277450T000049382	14/01/2026	55500
HRG4C19	277450T000036045	15/01/2026	55413
MCZ7995	277450T000044523	14/01/2026	73662
MDU5J61	277450T000049788	14/01/2026	57463
MLN5E02	277450NIC0045207	27/12/2025	50020
NEK2101	277450T000036046	15/01/2026	55411
NKY8J62	277450T000037734	14/01/2026	55500
OCY1E64	277450T000037733	14/01/2026	55500
OOJ8J22	277450NIC0045205	27/12/2025	50020
OPX4I09	277450T000049386	14/01/2026	55414
PRR3E78	277450T000031806	14/01/2026	54100
QJD3A22	277450T000049383	14/01/2026	76252
QLP6A66	277450T000049781	13/01/2026	76332
RHA7J03	277450T000035859	14/01/2026	76332
RHK6H18	277450T000044522	14/01/2026	73400
RHU8H85	277450T000046723	13/01/2026	59401
RTN0I73	277450T000049782	13/01/2026	76332
RYS4D90	277450T000048958	14/01/2026	57463
RYW9C56	277450NIC0045203	27/12/2025	50020
SCJ9H07	277450T000037732	14/01/2026	55500
SEC5B67	277450T000049380	14/01/2026	55414
SED9F09	277450NIC0045206	27/12/2025	50020
SEE4J17	277450T000049385	14/01/2026	55414
SEM3G35	277450T000042336	15/01/2026	60412
SEV8B80	277450NIC0045204	27/12/2025	50020
SEZ8B57	277450T000048951	13/01/2026	55250
SIY9E53	277450T000044521	14/01/2026	76332
SJP5H50	277450T000048955	13/01/2026	55250
SJQ3C14	277450T000048954	13/01/2026	55250
SJQ3G42	277450T000048956	13/01/2026	55250
SXE9J96	277450T000048952	13/01/2026	55250
TAI0B42	277450T000042338	15/01/2026	51180
TAI0B42	277450T000042337	15/01/2026	50100
TAI0I57	277450T000007485	15/01/2026	65130
TAK4B85	277450T000039173	15/01/2026	76332
TAK4B85	277450T000039174	15/01/2026	60502
TAM7H41	277450NIC0045209	27/12/2025	50020
TAO7A28	277450T000049779	13/01/2026	76332
TBB2H12	277450T000039175	15/01/2026	60412
TBC5J96	277450T000037731	13/01/2026	70561
TBE8E43	277450T000047831	13/01/2026	60412
TBR0G84	277450T000049785	14/01/2026	57463
TBX9E12	277450T000044220	13/01/2026	76332
TYF6A98	277450T000049784	14/01/2026	55417
UAV4G35	277450T000049789	14/01/2026	76332
UBC2I25	277450T000039096	13/01/2026	58350

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:5A30271A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 019/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 05/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABR5A31	277450T000010108	04/11/2025	55411	R$ 195,23
ABT1828	277450T000047646	06/11/2025	76331	R$ 293,47
ABZ4664	277450T000043119	07/11/2025	55411	R$ 195,23
ACB2E31	277450T000038173	07/11/2025	55411	R$ 195,23
ADB5G93	277450T000043113	06/11/2025	55411	R$ 195,23
AHD2811	277450NIC0044971	21/10/2025	50020	R$ 260,32
AJQ7C31	277450T000045664	08/11/2025	55500	R$ 130,16
AKH0I19	277450T000024224	07/11/2025	54790	R$ 130,16
AKH0I20	277450T000024223	07/11/2025	55411	R$ 195,23
ALU4722	277450T000047106	05/11/2025	51180	R$ 880,41
ALU4722	277450T000047105	05/11/2025	50100	R$ 880,41
ALU4722	277450T000047104	05/11/2025	65992	R$ 293,47
ALU4722	277450T000047103	05/11/2025	73400	R$ 130,16
AMP9F21	277450T000046117	07/11/2025	55414	R$ 195,23
ANB7199	277450T000045085	05/11/2025	55500	R$ 130,16
APQ9430	277450T000044190	08/11/2025	58193	R$ 880,41

ATA8E76	277450T000038171	07/11/2025	55411	R$ 195,23
ATV9D04	277450T000043116	07/11/2025	55411	R$ 195,23
AVR4I17	277450NIC0044967	21/10/2025	50020	R$ 260,32
AWD4799	277450T000044944	05/11/2025	76332	R$ 293,47
AXC3C31	277450T000047648	06/11/2025	76332	R$ 293,47
AXX8J28	277450T000044189	07/11/2025	54790	R$ 130,16
AZD4D62	277450T000044946	08/11/2025	54600	R$ 130,16
BBP1H91	277450T000041235	04/11/2025	73400	R$ 130,16
BBS6962	277450NIC0044968	21/10/2025	50020	R$ 260,32
BBZ0E33	277450T000047957	07/11/2025	60412	R$ 195,23
BCE4G85	277450T000047954	06/11/2025	60412	R$ 195,23
BDA7C21	277450NIC0044965	21/10/2025	50020	R$ 260,32
BDK2B67	277450T000044129	06/11/2025	50100	R$ 880,41
BDK2B67	277450T000044130	06/11/2025	51180	R$ 880,41
BDK2B67	277450T000026256	05/11/2025	50100	R$ 880,41
BDK2B67	277450T000045402	04/11/2025	57200	R$ 195,23
BDK2B67	277450T000045404	04/11/2025	58350	R$ 195,23
BDK2B67	277450T000045401	04/11/2025	57970	R$ 2.934,70
BDK2B67	277450T000045403	04/11/2025	52741	R$ 2.934,70
BEA5G14	277450T000046116	07/11/2025	55414	R$ 195,23
BSQ1G68	277450T000038169	06/11/2025	76251	R$ 293,47
FIG8A53	277450T000047650	06/11/2025	76332	R$ 293,47
FTZ8678	277450T000047953	06/11/2025	76332	R$ 293,47
GED3D03	277450T000045663	05/11/2025	76332	R$ 293,47
JCK9I72	277450NIC0044963	21/10/2025	50020	R$ 260,32
JDC1I48	277450T000039080	06/11/2025	60501	R$ 293,47
JJZ9I54	277450T000038172	07/11/2025	55411	R$ 195,23
LXS9G26	277450T000039509	07/11/2025	55411	R$ 195,23
MCN7A73	277450T000043118	07/11/2025	55411	R$ 195,23
OBA5H05	277450T000024222	07/11/2025	55411	R$ 195,23
RHW3J81	277450NIC0044966	21/10/2025	50020	R$ 260,32
RLB7C33	277450T000046583	08/11/2025	60501	R$ 293,47
RMI9J46	277450NIC0044970	21/10/2025	50020	R$ 586,94
RTR5C85	277450T000043115	06/11/2025	76252	R$ 293,47
RXZ5J75	277450T000041233	04/11/2025	73662	R$ 130,16
RYV4E06	277450T000041234	04/11/2025	55411	R$ 195,23
SDQ6H87	277450T000043114	06/11/2025	76252	R$ 293,47
SDV5I65	277450T000044945	08/11/2025	60501	R$ 293,47
SEM0J64	277450T000038170	06/11/2025	76251	R$ 293,47
SEY0E16	277450T000001155	05/11/2025	60501	R$ 293,47
SUI9C62	277450T000041236	05/11/2025	76332	R$ 293,47
TAI3E96	277450NIC0044964	21/10/2025	50020	R$ 260,32
TAI4E57	277450T000044128	06/11/2025	73400	R$ 130,16
TAN2C35	277450T000045408	08/11/2025	50100	R$ 880,41
TAN2C35	277450T000045409	08/11/2025	66371	R$ 195,23
TAN2C35	277450T000045407	08/11/2025	73400	R$ 130,16
TBC2C60	277450T000039081	07/11/2025	76332	R$ 293,47
TBH1E60	277450T000047647	06/11/2025	76331	R$ 293,47
TBJ0G47	277450T000047955	07/11/2025	54870	R$ 195,23
TBP8D26	277450NIC0044962	21/10/2025	50020	R$ 586,94
TBV7G99	277450T000047956	07/11/2025	66371	R$ 195,23
TCD9B27	277450NIC0044972	21/10/2025	50020	R$ 390,46
TDY0F43	277450NIC0044969	21/10/2025	50020	R$ 390,46

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:A4BD0090

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº01/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2026

Processo Administrativo de Compras e Serviços nº 19/2025
Prezado fornecedor, a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, agradece o seu interesse em participar deste certame e espera a sua melhor proposta para que você possa ser nosso fornecedor.
Visando poupar o seu tempo e facilitar a apresentação da sua proposta neste certame, os documentos que você precisa ler para participar nesta disputa foram elaborados evitando, ao máximo, repetir informações.
É fundamental que você leia, em especial o *Termo de Referência*, TODOS os anexos que são consideradas partes integrantes deste processo de contratação, pois há regras importantes a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta;
Anexo III – Declaração;
Anexo IV – Declaração de ME e EPP;
Anexo V - Minuta de Contrato.

Este Aviso de Contratação traz as regras específicas para a sua participação e para a condução do certame. Todas as decisões serão tomadas com base no que o Termo de Referência e seus anexos estabelecem. Qualquer dúvida ou discordância deverá ser manifestada antes do início do certame, através do e-mail: comprasagcmp@gmail.com ou dheymezangela@hotmail.com.

A minuta do contrato traz as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará o nosso negócio, se ele vier a acontecer. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as condições que regem a sua execução.
Os fornecedores que não estão acostumados com as licitações da Câmara Municipal de Paranavaí devem ler com atenção todas as informações gerais que estão no aviso bem como seus anexos para entender os detalhes da licitação.
Existem, ainda, outros documentos que poderão lhe interessar e estão acessíveis no Processo de Dispensa n° 01/2026, disponível no site https://camaraparanavai.atende.net / menu Processos licitatórios - "Licitações / Contratos"- onde serão divulgados todos os documentos e informações referentes a este processo de contratação. Esses documentos não são de leitura obrigatória e contêm informações que já estarão aqui. Além disso, se houver qualquer divergência, prevalecerá à regra deste edital e anexos.

Bons negócios!

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026
Processo Administrativo de Compras e Serviços nº 19/2025
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Rua Bahia, 208 – Centro, nesta cidade, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo de contratação objetivando o recebimento de propostas de empresas especializadas para o ***fornecimento e instalação de equipamento REP-C (Registrador Eletrônico de Ponto Convencional) destinado ao registro e controle de ponto eletrônico com identificação por biometria e senha, bem como a locação de software para registro, tratamento e gestão de ponto eletrônico, incluindo suporte técnico, treinamento, migração de dados, manutenção evolutiva e operacional, em plataforma WEB/Nuvem, para atendimento de 01 CNPJ, com licença para até 60 funcionários,*** de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Aviso e obedecendo ao que dispõe a Lei Federal n. 14.133/2021. *O valor máximo da contratação é de R$ 3.909,15 (três mil novecentos e nove reais e quinze centavos).*
Interessados em apresentar propostas de preços para fornecimento do objeto do presente procedimento de Dispensa de Licitação, poderão encaminhar até as 17h00min horas do dia 30 de janeiro de 2026, conforme modelo de Proposta de Preços (modelo Anexo II) juntamente com a Declaração (modelo Anexo III) e Declaração de ME e EPP (modelo Anexo IV), para o e-mail comprasagcmp@gmail.com ou dheymezangela@hotmail.com, ou presencialmente, ou via correios, conforme especificações constantes abaixo o em "**RECEBIMENTO E PROTOCOLO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS".**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço **GLOBAL**
LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. 14.133/2021.
RECEBIMENTO E PROTOCOLO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Data: **26 a 30 de janeiro de 2025**
Horário: **das 8h00min até as 17h00min**
Local: Câmara Municipal de Paranavaí – Rua Bahia, 208 – Centro, Paranavaí-PR.
Aos cuidados da Agente de Contratação/Pregoeira, por um dos seguintes meios:
a) **e-mail** comprasagcmp@gmail.com ou dheymezangela@hotmail.com, caso em que o proponente deverá entrar em contato com a Agente de Contratação/Pregoeira, através do telefone: (44) 3421-4200, das 8h às 17h, a fim de confirmar o recebimento da correspondência eletrônica;
b) **presencialmente**, mediante protocolo, da Agente de Contratação/Pregoeira, das 08h às 17h, até a data limite estabelecida acima;
c) **via correios**, caso em que o envelope, enviado com Aviso de Recebimento (AR), deverá ser recebido até a data limite estabelecida acima.
A Câmara Municipal de Paranavaí não se responsabiliza por atrasos e/ou imprevistos ocorridos via correio ou e-mail, considerando-se as propostas apresentadas na data e hora do atestado do AR (no caso de envio por correios) ou da confirmação de leitura do e-mail, em caso de correspondência eletrônica.
As Propostas deverão ser protocoladas até às 17h do último dia do prazo, inclusive as enviadas via e-mail. O envio de correspondência eletrônica após o fechamento do expediente da Câmara será considerado **INTEMPESTIVO.**
A contratação somente se dará ao fornecedor que apresentar a melhor proposta de preços e estiver em condições de Habilitação, cujos documentos a serem apresentados constam neste Aviso, e serão requisitados somente do fornecedor que apresentar menor proposta de preços.
Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Agente de Contratação/Pregoeira, diretamente na sede da Câmara Municipal de Paranavaí, pelo telefone (44) 3421-4200 ou e-mail comprasagcmp@gmail.com ou dheymezangela@hotmail.com.
Todos os anexos e demais documentos podem ser obtidos no site https://camaraparanavai.atende.net / menu Processos licitatórios - "Licitações / Contratos"-- Dispensa de Licitação nº 01/2026.

1. OBJETO:
1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamento REP-C (Registrador Eletrônico de Ponto Convencional) destinado ao registro e controle de ponto eletrônico com identificação por biometria e senha, bem como a locação de software para registro, tratamento e gestão de ponto eletrônico, incluindo suporte técnico, treinamento, migração de dados, manutenção evolutiva e operacional, em plataforma WEB/Nuvem, para atendimento de 01 CNPJ, com licença para até 60 funcionários.
1.2 Rito da seleção: Dispensa de Licitação
1.3 Forma da seleção: Presencial
1.4 Ordem das etapas: Rito procedimental comum

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 A despesa correrá por conta da dotação orçamentária:
- 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, com desdobramento de despesa:
- 4.4.90.52.36.00 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritórios.
- 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, com desdobramento de despesa:
- 3.3.90.40.06.00 – Locação de Software.

3. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO – PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME
Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;
3.2 Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pela Câmara Municipal de Paranavaí ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;
Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade legislativa ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato da Câmara Municipal de Paranavaí;
Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade legislativa ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato da Câmara Municipal de Paranavaí;
Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e.

Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação será realizada por processo de contratação sob a égide da Lei Federal n. 14.133/2021.

4.2 O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO GLOBAL.**

4.3 Em razão do valor máximo apurado após a pesquisa de preços poderão participar desta licitação somente Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), conforme disposto na Lei Complementar n. 123/2006, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que atendam aos requisitos estabelecidos.

4.4 Para habilitação da empresa vencedora e posterior contratação, serão exigidos os seguintes documentos:

4.4.1 Da Habilitação Jurídica:

a. Ato constitutivo, conforme o tipo de sociedade proponente;

b. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Inexistência de impedimento de licitar e contratar com Município de Paranavaí e de declaração de inidoneidade nas contratações com a Administração Pública de todos os entes federativos.

d. Declaração de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de Microempresa, de Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006. (modelo Anexo IV).

4.4.2 Da Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

b. Prova de regularidade referente à Fazenda Municipal (ISS) do domicílio ou sede da vencedora (inclusive quanto à Dívida Ativa);

c. Prova de regularidade referente à Fazenda Estadual (ICMS) do domicílio ou sede da vencedora (inclusive quanto à Dívida Ativa);

d. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

f. Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III).

4.4.3 Atestado de Capacidade Técnica:

a) Comprovação de aptidão para execução dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

b) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

c) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Para as comunicações que se fizerem necessárias entre o Poder Legislativo e as empresas participantes, estas deverão, obrigatoriamente, informar um e-mail válido e acessá-lo diariamente, exceto nos dias que não forem úteis.

5.2 Toda documentação apresentada deverá estar dentro do prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 90 (noventa) dias a partir da sua expedição.

5.3 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.4 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), o Poder Legislativo poderá:

5.4.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

5.4.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

5.4.3 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada em um novo procedimento administrativo;

5.4.4 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso;

5.4.5 As providências dos subitens 5.4.1 e 5.4.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto) ou em ocorrência de procedimento com o resultado fracassado.

5.5 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

5.6 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente
Câmara Municipal De Paranavaí

TERMO DE REFERÊNCIA

DADOS GERAIS

Setor demandante: Guilhermo Murillo da Cruz - Recursos Humanos
Responsável: Comissão de Contratação Direta

CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

Objeto a ser contratado

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamento REP-C (Registrador Eletrônico de Ponto Convencional) destinado ao registro e controle de ponto eletrônico com identificação por biometria e senha, bem como a locação de software para registro, tratamento e gestão de ponto eletrônico, incluindo suporte técnico, treinamento, migração de dados, manutenção evolutiva e operacional, em plataforma WEB/Nuvem, para atendimento de 01 CNPJ, com licença para até 60 funcionários.

Natureza do objeto

Serviço comum

Fundamentação da contratação

O presente documento está baseado em Estudo Técnico Preliminar em anexo a este Termo de Referência.

Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

☐ Sim ☒ Não

Justificativa da contratação

A gestão da frequência de servidores é uma das principais medidas de controle da gestão de recursos humanos e o sistema de gestão de ponto é uma ferramenta facilitadora importantíssima, garantindo maior assertividade e efetividade no controle de jornada dos servidores.
Em 16 de maio de 2024, ocorreu uma queda de energia elétrica causando o dano permanente no HD do computador da Divisão de Recursos Humanos e, assim, a perda de todas as informações nele contidas, incluindo o sistema de gestão de ponto eletrônico e todo o banco de dados (backup) existente.
O sistema utilizado até então foi descontinuado, não sendo possível a reinstalação ou aquisição do mesmo sistema.
Também, vale salientar que apesar do atual equipamento REP-C (Registrador Eletrônico de Ponto Convencional) estar em funcionamento, é recomendável sua troca, pois este já apresenta significantes sinais de desgaste.
Importante ressaltar que a aquisição de um sistema em plataforma WEB/Nuvem se faz necessária para que diminua o risco de ocorrer novamente à perda do banco de dados.

Requisitos da contratação
- Comprovação da experiência anterior por meio de atestado de capacidade Técnica.
- Deve garantir a segurança de dados estabelecida pela política de segurança de dados LEI Nº 13.709/2018 DA LGPD, incluindo anexos, informações confidenciais (de uso restrito/proibido e/ou legalmente protegidas) e todo banco de dados hospedado por este software são estritamente proibidos de serem divulgados, sujeitos às penalidades legais cabíveis sob pena de responsabilização em caso de uso indevido, diante da observância dos direitos instituídos ao art. 18 da Lei n° 13.709/2018.
- Atender os requisitos da Portaria nº 671/2021 do Ministério do Trabalho e Emprego.
- Equipamento REP-C (Registrador Eletrônico de Ponto Convencional) para registro e controle de ponto eletrônico – Dentre as funções mínimas, a solução deverá oferecer:
Identificação por biometria e senha;
Certificado pelo INMETRO e homologado pelo Ministério do Trabalho;
Alimentação elétrica 110v ou bivolt;
Mecanismo impressor com alta qualidade e com guilhotina de alta velocidade e corte automático;
Comunicação TCP/IP.
Garantia de 12 meses sobre o produto.
- Software para gestão e tratamento - Dentre as funções mínimas, a solução deverá oferecer:
Ser compatível com o sistema operacional Windows;
Sistema multiusuário permitindo acesso controlado dos usuários.
Acesso pleno ao sistema por usuários do tipo ADMINISTRADOR, sendo possível cadastrar e editar novos usuários;
Realizar a apuração do ponto para servidores, podendo ser efetuada de forma individual e coletiva.
Apurar horas de trabalho, faltas, atrasos, saídas antecipadas, saídas intermediárias, horas extras, horas positivas, horas negativas, afastamentos (atestados) e compensações; com possibilidade de edições, tratativas, inserções e aprovações.
Acesso a todas as funcionalidades do sistema inerentes à gestão de frequência dos empregados da Câmara Municipal de Paranavaí, possibilitando fazer ajustes nas batidas, jornadas, escalas, além de verificar qualquer informação referente às ocorrências, justificativas e acompanhar as aprovações feitas pela chefia imediata.
Acesso das informações de registro de entrada e saída efetuadas, saldo de horas positivas e negativas.
Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá dar suporte ao usuário servidor remotamente podendo ser por programas diversos, central de atendimento gratuita e com número de telefone a ser informado no momento de assinatura do contrato, no que se refere a problemas de acesso.
Permitir apurar batidas/registros de entrada e saída com a opção ajustes das batidas, como lançamento de batidas que foram esquecidas, verificar o cálculo de horas trabalhadas e o quantitativo de horas a compensar por dia e a contabilização e emissão de relatórios de totais de Horas Apurado por período.
Emitir relatórios gerenciais em formato PDF, planilha eletrônica e texto. Além de emitir relatório mensal detalhando a frequência dos empregados.
Possuir relatório de horas extras, de ocorrências, batidas, batidas por período, faltas e atrasos, horas trabalhadas, saldo de banco de horas ou compensação de horas, empregados sem escala, empregados sem batida de ponto em determinado período (data início e data fim), absenteísmos por eventos (faltas, atestado médico, férias, etc).
Emitir relatórios de ponto por funcionário, departamento ou unidade, sendo possível a exportação dos dados em "pdf, txt ou xls".
Suporte técnico gratuito e ilimitado durante o período de locação do sistema.
- Da Instalação, Configuração e Treinamento:
A CONTRATADA deverá fornecer os serviços de instalação, configuração e treinamento;
A CONTRATADA será responsável pela fixação do equipamento adquirido no local apropriado;
A CONTRATADA deverá providenciar os equipamentos, ferramentas e materiais que se façam necessários para a realização dos serviços de instalação física, configurações e treinamento, com exceção das instalações dos pontos de rede e energia, os quais deverão ser providenciados pela CONTRATANTE;
A CONTRATADA deverá providenciar a retirada do Relógio ponto atualmente instalado na Câmara Municipal de Paranavaí;

A CONTRATADA deverá prestar o serviço de treinamento para os servidores que irão operar o sistema e o equipamento REP-C, englobando a utilização do software e operações básicas do hardware;
A CONTRATADA é responsável pela migração de dados, garantindo que as informações e digitais já cadastradas sejam aproveitadas no novo sistema.

- Do suporte e visitas técnicas - Dentre as funções mínimas, a solução deverá oferecer:
Manutenção corretiva, visitas técnicas para constatação do problema, suporte técnico.
As manutenções corretivas serão realizadas quantas vezes forem necessárias, sempre que solicitadas pela CONTRATANTE, através de Abertura de Chamado, sem custo adicional, durante a vigência da garantia do produto.
Para recebimento das Chamadas Técnicas de Manutenção, a CONTRATADA deverá manter canal de atendimento telefónico gratuito, Help Desk ou "whatsapp", disponível para atendimento no período das 08h00 às 17h00 nos dias úteis, e serviço de e-mail ou formulário Web. As visitas técnicas locais serão realizadas sempre que o atendimento do tipo Help Desk não for suficiente para resolver o problema apresentado.
Os serviços deverão ser realizados por meio de técnicos especializados pertencentes ao quadro permanente da empresa CONTRATADA, devidamente credenciados e certificados para prestar os serviços de garantia e assistência técnica, de forma rápida, eficaz e eficiente, sem quaisquer despesas para a CONTRATANTE, inclusive quanto a ferramentas, equipamentos, deslocamento e demais instrumentos ou outros custos necessários à sua realização.
A empresa CONTRATADA deverá fornecer relatórios de serviços executados, assumir todos os possíveis danos, tanto nas dependências físicas, quanto bens materiais, causados à CONTRATANTE, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança quando da execução dos serviços.
Caso os serviços de assistência técnica não possam ser executados nas dependências do local onde o equipamento encontra-se instalado, os equipamentos poderão ser removidos para centros de atendimento da empresa CONTRATADA, mediante justificativa devidamente aceita pela Câmara Municipal de Paranavaí.
Em caso da manutenção corretiva, o início do atendimento ocorrerá no momento em que o serviço for solicitado à assistência técnica e o término ocorrerá quando o equipamento estiver disponível para uso, em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado.
Os casos de eventuais ocorrências de defeitos, instabilidades nos equipamentos ou sistemas, que não requeiram visita técnica, os mesmos deverão ser solucionados no máximo em 6 (seis) horas após a solicitação da CONTRATANTE.

Análise dos riscos da contratação

Analisar o risco na aquisição de equipamento REP-C e na locação de software de gestão de ponto envolve considerar diversos fatores para garantir que a solução escolhida atenda às necessidades desta Edilidade, sem comprometer a segurança, eficiência e conformidade legal. Vamos explorar alguns dos principais riscos associados e como mitigá-los:
Riscos Técnicos Relativos ao Equipamento REP-C: O hardware pode apresentar falhas operacionais que comprometam a coleta adequada dos registros de ponto, sendo necessário à apresentação de Atestado de Capacidade Técnica por parte da Contratada e que o equipamento seja certificado pelo INMETRO.
Segurança de Dados: a locação de software frequentemente envolve o armazenamento de dados sensíveis, como horários de entrada e saída dos servidores, que podem incluir informações pessoais, sendo necessário que seja examinado as políticas de segurança do fornecedor, incluindo proteção contra acesso não autorizado e protocolos de resposta a incidentes.
Conformidade Legal: o software deve estar em conformidade com as leis trabalhistas e de proteção de dados, como a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) no Brasil, sendo necessário, quando o caso exigir, solicitar ao fornecedor detalhes sobre como o software atende às exigências legais locais e quaisquer certificações de conformidade, e verificar se o fornecedor se compromete a manter o software atualizado com as mudanças na legislação.
Integração e Compatibilidade: o software de gestão de ponto deve integrar-se bem com o sistema de coleta de dados do equipamento REP-C a ser fornecido pela contratada.
Custo Total de Propriedade: os custos podem variar e incluir taxas adicionais não previstas, como custos de manutenção, suporte ou atualizações, ou seja, a contratação deve se ater e prever todos os custos envolvidos, incluindo taxas adicionais.
Usabilidade e Treinamento: a dificuldade de uso do software pode levar a erros e baixa eficiência, sendo necessário constatar se o fornecedor oferece treinamento e suporte contínuo para os usuários.
Suporte e Atendimento: o suporte técnico é crucial para resolver problemas rapidamente e garantir o funcionamento contínuo do software, portanto a verificação da qualidade do suporte oferecido, incluindo tempo de resposta e canais de comunicação, é extremamente relevante.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Especificação e quantidades da solução:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamento REP-C (Registrador Eletrônico de Ponto Convencional) destinado ao registro e controle de ponto eletrônico com identificação por biometria e senha, bem como a locação de software para registro, tratamento e gestão de ponto eletrônico, incluindo suporte técnico, treinamento, migração de dados, manutenção evolutiva e operacional, em plataforma WEB/Nuvem, para atendimento de 01 CNPJ, com licença para até 60 funcionários.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Aquisição de equipamento REP-C (Registrador Eletrônico de Ponto Convencional) para registro e controle de ponto eletrônico com identificação por biometria e senha; certificado pelo INMETRO; homologado pelo Ministério do Trabalho; Alimentação elétrica 110v ou bivolt; Comunicação TCP/IP; impressão térmica; guilhotina automática de alta velocidade; garantia de 12 meses. CATMAT: 612320	1	R$ 1.732,83	R$ 1.732,83
02	Locação de software para gestão de ponto eletrônico, com suporte técnico, treinamento, migração de dados, manutenção evolutiva e operação, em plataforma WEB/Nuvem, para 01 CNPJ com licença para até 60 funcionários. CATSER: 27502	12	R$ 181,36	R$ 2.176,32
VALOR MÁXIMO TOTAL		**R$ 3.909,15 (três mil novecentos e nove reais e quinze centavos).**		

Prazo para início da execução do objeto
O prazo para a execução dos serviços será de 10 dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento, com a instalação do equipamento REP-C, do software e capacitação inicial concluída nesse período.

Local de entrega ou execução

Na sede do Poder Legislativo de Paranavaí, na Rua Bahia n.º 208, Centro, Paranavaí/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h.

O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

☒ Sim ☐ Não
Garantia e manutenção:
3.4.1.1. O software deve ter garantia de pleno funcionamento durante toda a vigência do contrato, sendo corrigido sem custos adicionais em caso de falhas ou interrupções.
3.4.1.2. A empresa contratada deverá garantir o fornecimento de atualizações que agreguem novas funcionalidades e melhorem a desempenho do sistema, sem custo adicional. Estas atualizações devem ser aplicadas de forma a não interferir nas operações diárias da Câmara.
3.4.1.3. A correção de erros ou falhas no sistema deverá ser realizada no prazo máximo de 24 horas a partir da comunicação do problema, garantindo a continuidade do controle de ponto.
3.4.1.4. A empresa deve oferecer suporte técnico durante todo o horário de expediente, para resolução de problemas técnicos, dúvidas e ajustes necessários no sistema. O suporte deve ser oferecido tanto de forma remota quanto presencial, se necessário.
3.4.1.5. O sistema deve realizar backups automáticos diários dos dados de frequência dos servidores, e a empresa contratada deve garantir a recuperação rápida de dados em caso de falhas ou perda de informações.
3.4.1.6. Além de treinamento inicial, a empresa deve garantir treinamento contínuo, sempre que houver atualizações significativas no sistema ou mudanças na legislação que afetam o funcionamento da solução.
3.4.1.7. O equipamento REP-C (hardware) deverá ter garantia mínima de 12 meses para defeitos físicos e de 3 meses para vícios do serviço de instalação.

Exige respeito às normas específicas de descarte?
☐ Sim X Não

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

4.1.1. O equipamento e o sistema permitirão fazer o controle dos registros biométricos, a fim de acessar a frequência e jornada dos servidores da Câmara Municipal. Os resultados pretendidos com esta contratação é proporcionar um controle de ponto mais rigoroso e automatizado, tendo em vista que a Câmara Municipal poderá evitar penalidades e multas decorrentes de erros no registro de frequência, além de garantir conformidade com as leis trabalhistas.
4.1.2. Por meio de relatórios detalhados e em tempo real, será possível identificar padrões de comportamento, absenteísmo e desempenho, permitindo que a gestão de recursos humanos faça intervenções mais eficazes e personalizadas.
4.1.3. A locação do software inclui atualizações tecnológicas constantes, garantindo que a Câmara esteja sempre equipada com as melhores ferramentas disponíveis sem a necessidade de investimento adicional em infraestrutura.
4.1.4. O uso de um sistema de ponto eletrônico reduz o risco de erros no pagamento de horas trabalhadas, o que poderia levar a perdas financeiras significativas. A previsão é que essas perdas sejam praticamente eliminadas.

Forma de execução do contrato

Fornecimento continuado
Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de renovação do contrato.
4.2.1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 106 da lei federal n° 14.133/2021.
4.2.1.2. A renovação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitidas a negociação com o contratado.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Fiscalização e Gestão do Contrato

5.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
5.1.3. As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
5.1.4. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
5.1.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
5.1.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
5.1.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.
5.1.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (si) do contrato (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
5.1.9. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.
5.1.10. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.1.11. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
5.1.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
5.1.13. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
5.1.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
5.1.15. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
5.1.16. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
5.1.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
5.1.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
5.1.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
5.1.20. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, será consultada pelo gestor do contrato a situação da empresa junto ao SICAF.
5.1.21. Serão exigidas as certidões de habilitação fiscal, social e trabalhista, caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.
5.1.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao Departamento Financeiro para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
5.1.23. As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
5.1.24. Para fins de comunicação entre a Contratante e a Contratada ficam estipulados os seguintes meios:
a) Chamada Telefônica: pode ser utilizada para alinhamentos, esclarecimento de dúvidas e outras demandas que possam ser tratadas informalmente.
b) A Contratada deverá informar os seus números de contato ao gestor do contrato, assim como demais meios de comunicação e mantê-los sempre atualizados.
c) E-mail: deve ser utilizada para comunicações relativas a convocações para reuniões, atualização de informações relevantes e outras que mereçam ser documentadas.

Modelo de Execução do Objeto

5.2.1. Condições de execução
5.2.1.1. Início da execução do objeto ocorrerá imediatamente após a emissão da Ordem de Fornecimento.
5.2.1.2. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento e instalação de um equipamento REP-C e pela locação, instalação e manutenção de um software de ponto eletrônico, atendendo às seguintes condições:
a) Fornecimento e Instalação do Equipamento REP-C: A empresa fornecerá e instalará um equipamento REP-C, o qual integrará o patrimônio da Câmara Municipal de Paranavaí.
b) Locação e Instalação do Software: A empresa deverá disponibilizar o sistema de gestão de ponto eletrônico em ambiente web/nuvem.
c) Operação Assistida: O software deverá ser operado com suporte técnico ativo durante todo o período de locação, com acompanhamento para garantir o bom funcionamento e a adaptação do sistema pelos servidores.
d) Manutenção e Atualizações: Serão previstas manutenções corretivas e evolutivas, além de atualizações tecnológicas regulares, que devem ser realizadas sem interrupção do serviço.
5.2.2. Suporte Técnico
5.2.2.2. O suporte técnico será disponibilizado de segunda a sexta-feira, durante o horário comercial (08h00 às 17h00), com plantão de atendimento emergencial para eventuais problemas críticos no sistema.
5.2.3. Formas de Transferência de Conhecimento
5.2.3.1. A empresa fornecerá treinamento completo aos servidores da Câmara Municipal, com foco no uso do aparelho REP-C e do sistema, funcionalidades e resolução de problemas comuns. Esse treinamento poderá ser realizado tanto presencialmente quanto por meio de plataformas online.
5.2.3.2. Manuais detalhados de operação, FAQ, guias de usuário e vídeo tutoriais deverão ser disponibilizados para acesso contínuo dos servidores.
5.2.3.3. A empresa contratada deverá realizar atualizações periódicas no treinamento sempre que houver alterações significativas no sistema.
5.2.4. Procedimentos de Transição e Finalização do Contrato
5.2.4.1. Um plano de migração deverá ser apresentado pela contratada, prevendo a transferência de dados da solução anterior e a importação de cadastros existentes sem perda de informações. Todo o processo deverá ser feito sem interrupção das atividades de controle de ponto.
5.2.4.2. No caso de término do contrato, a empresa deverá garantir a exportação de todos os dados armazenados em formato adequado, com histórico completo e de fácil integração para outros sistemas, garantindo a continuidade do controle de ponto pela Câmara Municipal. O encerramento deverá incluir o desligamento do sistema com segurança de dados, conforme as normas de proteção de informações.
5.2.3. Mecanismos Formais de Comunicação
5.2.3.1. A contratada deverá manter canais de comunicação dedicados para o suporte técnico e dúvidas operacionais, como e-mail, telefone e chat.
5.2.4. Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança
5.2.4.1. O sistema deverá ser compliant com as normas da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo a segurança dos dados sensíveis dos servidores.
5.2.4.2. O sistema deverá garantir acesso controlado e seguro através de autenticação robusta, prevenindo acessos não autorizados.
5.2.4.3. Todas as informações de ponto eletrônico deverão ser armazenadas e transmitidas utilizando padrões de criptografia avançados, como SSL/TLS.
5.2.4.4. A contratada deverá realizar backups regulares dos dados, garantindo a recuperação em casos de falhas técnicas ou sinistros.

Obrigações específicas do contratado

5.3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.3.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
5.3.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo Contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
5.3.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato, gestor de contratos ou autoridade superior (art. 137, II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
5.3.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
5.3.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, o valor correspondente aos danos sofridos.
5.3.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.
5.3.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao Fiscal de Contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
I) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
II) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
III) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
IV) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e
V) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
5.3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.
5.3.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
5.3.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
5.3.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
5.3.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
5.3.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
5.3.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta.
5.3.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
5.3.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
5.3.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

Obrigações específicas do Contratante

5.4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
5.4.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
5.4.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
5.4.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
5.4.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.
5.4.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência.
5.4.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, conforme o art. 123 da Lei nº 14.133, de 2021:
5.4.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
5.4.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias uteis.
5.4.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
5.4.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Existem requisitos posteriores à execução?

☒ Sim ☐ Não
Conforme Item 5.2 deste Termo de Referência

Obrigações Pertinentes a LGPD

5.6.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
5.6.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
5.6.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
5.6.4. A Contratante deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
5.6.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
5.6.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
5.6.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
5.6.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
5.6.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
5.6.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
5.6.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
5.6.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
5.6.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

Infrações e penalidades do Contrato

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: “Processo Sancionatório”, guardada as devidas adaptações em razão da estrutura administrativa da Contratante Câmara Municipal de Paranavaí.
Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano à Câmara, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado pelo inadimplemento.
Será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.
Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade ou de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, o seu inadimplemento implicará em multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade.
Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, a Câmara poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.
Nos casos de inexecução total do contrato, a Câmara aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.
A penalidade de multa poderá ser cumulada com penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Paranavaí	6 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Impedimento de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Paranavaí	12 meses
Dar causa à inexecução total do contrato	Impedimento de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Paranavaí	18 meses
Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

Matriz de alocação de risco contratual

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Câmara	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Câmara	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos.	Câmara	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Câmara	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Câmara	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração.	Câmara	Reequilíbrio contratual

Qual será a regra da subcontratação?

Será vedada a subcontratação

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Prazo e critérios para a realização de pagamento:

6.1.1. O pagamento do item 01 “Fornecimento e instalação” será realizado em parcela única após a instalação completa e recebimento definitivo, no prazo de 10 dias.
O item 02 os pagamentos serão de ordem mensal conforme medições e atesto da prestação dos serviços, observado o prazo de até 10 (dez) dias úteis para quitação, contados da apresentação da nota fiscal, o qual deverá ser realizado acompanhado de comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.2. A Administração deverá realizar consulta ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
6.1.3. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
6.1.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
6.1.5. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
6.1.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Critério de reajuste:

6.2.1 Durante a vigência do contrato, a cada 12 (doze) meses, a fiscalização realizará pesquisa de mercado acerca do contratado para assegurar a compatibilidade dos preços com os preços praticados no mercado.
6.2.2. A fiscalização do contrato deverá atestar no início de cada exercício, a existência de crédito orçamentário vinculado à contratação e a vantajosidade em sua manutenção, conforme disposto no inciso II do Art. 106 da Lei 14.133/2021.
6.2.3. Caso seja constatada a desproporcionalidade dos preços, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Câmara, observando o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 106, da Lei 14.133/2021.
6.2.4. Após o interregno de um ano da data do orçamento estimado, a pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, conforme Art. 92, parágrafo 3º da Lei 14.133/2021, mediante a aplicação pelo CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.2.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.2.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
6.2.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
6.2.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
6.2.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.2.10. O reajuste será realizado por apostilamento.
6.2.11. O reajuste somente será concedido após análise pelo setor competente e mediante motivação e comprovação, por parte da Contratada.

Haverá Remuneração Variável?

☐ Sim ☒ Não

Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

☐ Sim ☒ Não

Critério e prazo para recebimento provisório

6.5.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
6.5.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Critério e prazo para recebimento definitivo

6.6.1. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
6.6.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
6.6.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
6.6.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
6.6.6. Recebida a nota fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA?

☒ Sim ☐ Não

É um caso de inexigibilidade de licitação?

☐ Sim ☒ Não

É uma licitação dispensável?

☒ Sim ☐ Não
Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?
Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021
Qual a justificativa para seleção do fornecedor?
O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO.

EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

☐ Sim ☒ Não

Rito de seleção

Dispensa de licitação
Forma da seleção
☒ Presencial ☐ Eletrônica
A contratação será realizada por dispensa de licitação, por se enquadrar nas hipóteses legais permitidas para a contratação direta.
Embora a Lei nº 14.133/2021 estabeleça como regra preferencial a utilização do formato eletrônico, a Câmara Municipal encontra-se em fase de aperfeiçoamento e adaptação para a plena utilização do sistema Compras. gov.br. Por esse motivo, temporariamente, ainda permanece a adoção do formato presencial para as dispensas de licitação, como medida de transição.
Destaca-se que, ainda que o procedimento seja conduzido presencialmente, a Câmara Municipal realiza a publicação do Aviso de Contratação Direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), cumprindo os prazos mínimos para envio de propostas, conforme previsto em lei.
Assim, assegura-se a necessária transparência, publicidade e isonomia, em conformidade com os princípios da administração pública.

Critério de julgamento

Menor preço
A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens.
☒ Global ☐ Lotes de itens ☐ Por itens

Modo de disputa

Aberto

Haverá antecipação da habilitação?

☐Sim, rito com habilitação antecipada ☒Não, rito procedimental comum.

Benefícios para Micro e Pequenas Empresas - MPE

Licitação exclusiva para MPE

Exigências específicas para a fase de habilitação

☐Existem exigências específicas ☒Não se aplica o item

Será exigido atestado de capacidade técnica operacional?
☒ Sim ☐ Não
Comprovação de aptidão para execução dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
8.6.2.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.6.2.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Infrações e penalidades no certame

As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: "Processo Sancionatório", guardada as devidas adaptações em razão da estrutura administrativa da Contratante Câmara Municipal de Paranavaí.
Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento.	Impedimento de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Paranavaí	6 meses
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Impedimento de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Paranavaí	6 meses
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	Impedimento de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Paranavaí	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Paranavaí	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Fraudar a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

☐ Sistema de Registro de Preços ☒ Contratação tradicional

É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?
☐ Sim ☒ Não

É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

☐ Sim ☒ Não

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado total da contratação:

Valor máximo estimado para o fornecimento e instalação do equipamento REP-C (Registrador Eletrônico de Ponto Convencional): R$ 1.732,83 (mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos).
Valor máximo estimado para a locação de software de tratamento de ponto eletrônico por 12 meses: R$ 181,36 (cento e oitenta e um reais e trinta e seis centavos) mensais, totalizando R$ 2.176,32 (dois mil cento e setenta e seis reais e trinta e dois centavos) ao ano.
Valor total máximo estimado da contratação:
R$ 3.909,15 (três mil novecentos e nove reais e quinze centavos).

Data da conclusão da formação de preço:

1 de dezembro de 2025.

O preço de referência será sigiloso no processo?

☐ Sim ☒ Não

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão orçamentária

Rubrica orçamentária para a contratação

- 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, com desdobramento de despesa:
- 4.4.90.52.36.00 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritórios.
- 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, com desdobramento de despesa:
- 3.3.90.40.06.00 – Locação de Software.

RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

Vanessa A. Figueiredo Moraes - Comissão de Contratação Direta

LUCIANO PEREIRA RICATO –
Diretor Geral
Diretor Geral
Aprovado

Paranavaí - PR, *2 de dezembro de 2025*.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO: (Av./Rua, nº, bairro, cidade, estado e CEP).
TELEFONE:
E-MAIL:
IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA NOME:
RG:
CPF:
ENDEREÇO COMPLETO: (Av./Rua, nº, bairro, cidade, estado e CEP).

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

Item	Produto Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					
	VALOR TOTAL MÁXIMO GLOBAL				

Declaramos para dos devidos fins, que no valor total da proposta comercial estão inclusos todos os encargos e custos diretos e indiretos necessários ao completo e perfeito fornecimento dos produtos, incluindo custos com entrega/instalação.
Validade da Proposta: (mínimo 30 dias a contar da data da proposta).

Paranavaí/ PR, ... de..... 2026.

Nome e assinatura
OBSERVAÇÕES:
a) O valor ofertado deve obedecer a todas as especificações de cada item descritos no demonstrativo constantes neste Aviso, responsabilizando-se o fornecedor, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação. Produtos com descrições não compatíveis não serão aceitos.
b) É obrigatório a apresentação de e-mail e telefone de contato para posterior comunicação em caso de solicitação de documentos de habilitação, envio de Ordem de Compra ou Nota de Empenho, e outras comunicações que se fizerem necessárias.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026.
(NOME DO LICITANTE/EMPRESA), CNPJ-MF ou CPF nº....., sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara expressamente sob as penas da Lei, que:
Que não foi declarada inidônea para licitar com a administração pública, nos termos do inciso IV, Art. 156, da Lei nº 14.133/21, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório;
Que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze anos);
Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação e se vencedora, fornecerá os produtos/prestará os serviços pelo preço proposto nos prazos estabelecidos, assim como está ciente da retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os valores a receber, desde que não seja optante do Simples Nacional, conforme estabelece a determinação da Receita Federal, que regulamentou os procedimentos para retenção do IR por órgãos da administração pública, por meio da**Instrução Normativa (IN) nº 2.145/2023**, de 27 de junho de 2023.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(cidade), ___de _____ de 2026.

Assinatura/Nome:
CPF nº:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

(nome/razão social), inscrita no CNPJ n°_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)_____ , portador (a) da Carteira de Identidade nº _____e do CPF nº _____, DECLARA, para todos os fins e efeitos legais, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local/Data.
Assinatura do responsável
(carimbo da empresa)

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO __/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, Estado de Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.716.109/0001-91, com sede à Rua Bahia, n.º 208, Centro, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente,....., em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, portador da cédula de identidade ....e inscrito no CPF sob o ...., residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, doravante denominada de CONTRATANTE e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida à..... , na cidade de..... – ....., CEP ....., e-mail....., neste ato representada pelo Sr. .....(nome), inscrito no CPF .....(nº do CPF), doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

NORMAS REGENTES

O presente contrato está vinculado ao Aviso de Contratação Direta nº __/2025, ao Termo de Referência do Processo Administrativo nº 19/2025, a proposta apresentada pelo contratado e a eventuais anexos dos documentos supracitados, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Resolução nº 004/2023-CMP.

VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 e ss., da Lei Federal n° 14.133/2021.

OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamento REP-C (Registrador Eletrônico de Ponto Convencional) destinado ao registro e controle de ponto eletrônico com identificação por biometria e senha, bem como a locação de software para registro, tratamento e gestão de ponto eletrônico, incluindo suporte técnico, treinamento, migração de dados, manutenção evolutiva e operacional, em plataforma WEB/Nuvem, para atendimento de 01 CNPJ, com licença para até 60 funcionários.

REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

O regime de execução deste contrato é o de menor preço GLOBAL.
A forma de execução deste contrato é Fornecimento continuado.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1 Os objetos da presente dispensa, deverão ser entregues e instalados na sede do Poder Legislativo de Paranavaí, na Rua Bahia n.º 208, Centro, Paranavaí/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento.
5.2 A Contagem de prazo inicia-se no dia útil seguinte ao envio da Ordem de Fornecimento no e-mail a ser informado pela empresa Contratada.
5.3 Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deverá ser solicitado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo estabelecido, com a devida justificativa, sujeito a análise e deferimento do pedido de prorrogação pela Autoridade Competente.
5.1.1 Recebimento Provisório
5.1.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelo Fiscal de Contrato mediante elaboração de Termo de Recebimento Provisório, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
5.1.1.2. Para efeito de recebimento provisório, o Fiscal de Contrato irá verificar a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
5.1.1.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
5.1.2 Recebimento Definitivo
5.1.2.1. Os serviços serão recebidos definitivamente pelo Gestor de Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.
5.1.2.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
5.1.2.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
5.1.2.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
5.1.2.5. Antes de encaminhar a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente para pagamento, tanto o Fiscal de Contrato quanto o Gestor de Contrato devem verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data de emissão;
c) os dados do Contratado e da Contratante
d) descrição e quantidades correta dos produtos;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
g) dados bancários para pagamento contendo os números do banco, da agencia e da conta corrente indicados pelo Contratado.
5.1.2.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
5.1.2.7. Recebida a nota fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

FONTE DE RECURSOS

O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:
- 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, com desdobramento de despesa:
- 4.4.90.52.36.00 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritórios.
- 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, com desdobramento de despesa:
- 3.3.90.40.06.00 – Locação de Software.

CLÁUSULA 7ª: ESPECIFICAÇÃO E VALOR A SER PAGO PELO OBJETO

7.1 Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de R$....., incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

Item	Produto Descrição	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01					
02					
	VALOR TOTAL GLOBAL	R$			

7.3 O pagamento do valor referente ao fornecimento e instalação do equipamento (item 01) será pago em parcela única após a conclusão dos serviços.

CLÁUSULA 8ª: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1.1. O pagamento do item 01 "Fornecimento e Instalação" será realizado em parcela única após a instalação completa e recebimento definitivo, no prazo de 10 dias, e no item 02 os pagamentos serão de ordem mensal conforme medições e atesto da prestação dos serviços, observado o prazo de até 10 (dez) dias úteis para quitação, contados da apresentação da nota fiscal, o qual deverá ser realizado acompanhado de comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.2. A Administração deverá realizar consulta ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
8.1.3. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.1.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
8.1.5. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
8.1.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA 9ª: OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo Contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato, gestor de contratos ou autoridade superior (art. 137, II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, o valor correspondente aos danos sofridos.
9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao Fiscal de Contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
I) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
II) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
III) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
IV) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e
V) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
9.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
9.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
9.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta.
9.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
9.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA 10ª: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
10.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
10.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
10.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.
10.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência.
10.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, conforme o art. 123 da Lei nº 14.133, de 2021:
10.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
10.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias uteis.
10.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
10.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 11ª: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização do contrato será realizada por _____, e-mail: _____ e a gestão do contrato por _____, e-mail: _____, sendo representante do contratado _____, na qualidade de preposto.
11.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas e dos serviços realizados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATADA.
11.3. A verificação da adequação do fornecimento entrega e realização do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Contrato, no Termo de Referência e na proposta.

CLÁUSULA 12ª: ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. O presente contrato poderá ser alterado pelo contratante para acrescer, suprimir o quantitativo contratado ou modificar as especificações técnicas do objeto, respeitado o limite legal, mantendo inalteradas as demais condições contratuais.
12.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
12.3. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA 13ª: SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação.

CLÁUSULA 14ª: MEIOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIA

14.1. Dentre as possibilidades elencadas no art. 151 da Lei n° 14.133/2021, as partes buscarão a solução consensual das eventuais controvérsias, por meio da conciliação.

CLÁUSULA 15ª: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: “Processo Sancionatório”, guardada as devidas adaptações em razão da estrutura administrativa da Contratante Câmara Municipal de Paranavaí.
Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano à Câmara, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado pelo inadimplemento.

Será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.
Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade ou de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, o seu inadimplemento implicará em multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade.
Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, à Câmara poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.
Nos casos de inexecução total do contrato, à Câmara aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.
A penalidade de multa poderá ser cumulada com penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento.	Impedimento de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Paranavaí	6 meses
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Impedimento de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Paranavaí	6 meses
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	Impedimento de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Paranavaí	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Paranavaí	6 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Paranavaí	12 meses
Dar causa à inexecução total do Contrato	Impedimento de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Paranavaí	18 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Fraudar a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	anos e 6 meses

CLÁUSULA 16ª: FORMAS DE COMUNICAÇÃO ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADO

16.1. O contratado deverá comunicar-se com o contratante através do fiscal do contrato e seu substituto, em regra por e-mail, sendo admitidos outros meios de comunicação, desde que posteriormente formalizado no processo.
16.2. Todas as reclamações ou solicitações do contratado serão registradas nos autos do processo de gestão e fiscalização e respondidas no prazo de 03 (três) dias, admitida, desde que justificada, a prorrogação desse prazo.
16.3. O prazo de resposta será suspenso em caso de solicitação de informações ou realização de diligências pelo contratante, sendo retomado quando obtida a informação.

CLÁUSULA 17ª: MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

17.1. O contratante, por intermédio da Diretoria Geral do Legislativo, acompanhará a manutenção das condições de habilitação pelo contratado por modelo auto declaratório, cabendo ao contratado informar, no prazo de 15 (quinze) dias, a mudança da sua situação, sob pena de infração equiparada à declaração falsa, com a correspondente instauração de procedimento administrativo sancionatório e aplicação de sanção.
17.2. A ausência ou omissão de declaração por parte do contratado corresponde, para todos os efeitos, à declaração da manutenção das condições de habilitação.
17.3. Nas hipóteses em que houver alteração de condição de habilitação:
17.3.1. O contratado deverá providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência que gerou o não atendimento da condição de habilitação; e
17.3.2. Será aplicada multa mensal de 5% (cinco por cento) sobre as faturas emitidas enquanto persistir a situação de irregularidade.
17.4. O contratante poderá diligenciar as condições de habilitação do contratado e aplicar sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses pelo descumprimento da obrigação de informar a mudança da sua situação.

CLÁUSULA 18ª: PROTEÇÃO DE DADOS

18.1. As partes se obrigam a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n° 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:
18.1.1. Guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto deste contrato;
18.1.2. Tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;
18.1.3. Não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;
18.1.4. Fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;
18.1.5 não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do contrato.

CLÁUSULA 19ª: EXTINÇÃO DO CONTRATO

19.1. A extinção do presente contrato será regulada pelas normas previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.
19.2. A extinção do contrato deverá ser formalmente motivada nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
19.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do contratante, o contratado será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, bem como terá direito aos pagamentos das parcelas executadas até a data da extinção do contrato.
19.4. Na extinção do contrato determinada por ato unilateral, o contratante poderá reter dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos sofridos e das multas aplicadas, desde que já apurados em processo administrativo.

CLÁUSULA 20ª: REAJUSTE

20.1. Durante a vigência do contrato, a cada 12 (doze) meses, a fiscalização realizará pesquisa de mercado acerca do contratado para assegurar a compatibilidade dos preços com os preços praticados no mercado.
20.2. A fiscalização do contrato deverá atestar no início de cada exercício, a existência de crédito orçamentário vinculado à contratação e a vantajosidade em sua manutenção, conforme disposto no inciso II do Art. 106 da Lei 14.133/2021.
20.3. Caso seja constatada a desproporcionalidade dos preços, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Câmara, observando o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 106, da Lei 14.133/2021.
20.4. Após o interregno de um ano da data do orçamento estimado, a pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, conforme Art. 92, parágrafo 3º da Lei 14.133/2021, mediante a aplicação pelo CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
20.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
20.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
20.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
20.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
20.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
20.10. O reajuste será realizado por apostilamento.
20.11. O reajuste somente será concedido após análise pelo setor competente e mediante motivação e comprovação, por parte da Contratada.

CLÁUSULA 21ª: FORO

21.1. O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de Paranavaí.
21.2. Assim, por estarem justas e contratadas, as partes obrigam-se a cumprir fielmente este contrato, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Paranavaí-PR, ... de ..... de .....

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
Contratante

_____
Contratado

Publicado por:
Dheymezângela Inácio Belizário
Código Identificador:400A85F3

PROCURADORIA

FUNDAÇÃO CULTURAL - ATA Nº 01/2026 – COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 05/2025-FCP, PARA O CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO – VIVA CULTURA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

A Fundação Cultural de Paranavaí - PR, por meio da Comissão Especial de Credenciamento, no uso de suas atribuições legais e conforme EDITAL DE CREDENCIAMENTO – VIVA CULTURA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº 09/2025**, torna público o resultado da análise de habilitação das inscrições recebidas no referido edital. A análise de 7 (sete) inscrições recebidas no período de 17/10/2025 até 08/01/2026, suas informações e documentações, de acordo com as condições e critérios do edital e sua categoria/item, foi realizada pela Comissão Especial de Credenciamento no dia 09/01/2026, e segue conforme tabela abaixo:

Decisão sobre a habilitação ou não do referido Edital de Credenciamento, levando em conta as inscrições recebidas até o dia 08/01.

Nº. INSC.	DATA DE ENVIO DA INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CNPJ	CATEGORIA / ITEM	RESULTADO/ SITUAÇÃO
140	04/11/2025	MARCOS HENRIQUE GUIMARAES 07811769999 **Rep.** Banda Causa Própria	46.904.464/0001-23	item 17 - APRESENTAÇÃO DE BANDA DE ROCK (3 ou mais integrantes)	**HABILITADO**
141	04/11/2025	MARCOS HENRIQUE GUIMARAES 07811769999 **Rep.** Banda Causa Própria	46.904.464/0001-23	item 13 - APRESENTAÇÃO MUSICAL (2 ou mais integrantes)	**HABILITADO**
142	05/11/2025	Lucas Valadares Vasconcelos Domingues 90043057500 - "O Tesouro de Cascudo"	25.111.072/0001-37	item 2 - APRESENTAÇÃO TEATRAL (2 ou mais integrantes)	**HABILITADO**
143	10/11/2025	Tomás Gleiser Oliveira 00886215021	35.147.231/0001-07	item 11 - APRESENTAÇÃO MUSICAL INSTRUMENTAL (solo)	**HABILITADO**
144	10/12/2025	ESPAÇO LATITUDE- ARTE CULTURA E MOVIMENTO LTDA	46.354.162/0001-29	item 3 - APRESENTAÇÃO DE DANÇA DE SALÃO DUO (2 integrantes)	**NÃO HABILITADO** Inscrição em desacordo com as especificações do edital. Cita-se: Não descreveu a atividade conforme solicitado no item 12 do formulário; Não mencionou a composição da equipe, conforme solicitado no item 13 do formulário; Não é possível aferir de forma objetiva e suficiente o tempo mínimo de 12 (doze) meses de atuação na área, conforme solicitado no item 15 do formulário; Não encaminhou link de vídeo demonstrativo do trabalho/proposta, conforme solicitado no item 16 do formulário; Não apresentou declaração de exclusividade (representação) conforme solicitado no item 17 do formulário.
145	10/12/2025	ESPACO LATITUDE - ARTE CULTURA E MOVIMENTO LTDA	46.354.162/0001-29	item 1 - CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS (solo)	**NÃO HABILITADO** Inscrição em desacordo com as especificações do edital. Cita-se: Não descreveu a atividade conforme solicitado no item 12 do formulário; Não mencionou a composição da equipe, conforme solicitado no item 13 do formulário; Não é possível aferir de forma objetiva e suficiente o tempo mínimo de 12 (doze) meses de atuação na área, conforme solicitado no item 15 do formulário; Não encaminhou link de vídeo demonstrativo do

					trabalho/proposta, conforme solicitado no item 16 do formulário; Não apresentou declaração de exclusividade (representação) conforme solicitado no item 17 do formulário.
146	30/12/2025	52.145.906 VICTOR ROMAN SODRÉ	52.145.906/0001-06	item 2 - APRESENTAÇÃO TEATRAL (2 ou mais integrantes)	**NÃO HABILITADO** Inscrição em desacordo com as especificações do edital. Cita-se: A proposta apresentada deve ser adequada à apresentação teatral; Não descreveu a atividade conforme solicitado no item 12 do formulário; Incompatibilidade do CNAE com a categoria pretendida, conforme solicitado no item 3.3 alínea "e" do edital; Não apresentou documentação jurídica e fiscal, conforme solicitado no item 5.3 do edital; Não é possível aferir de forma objetiva e suficiente o tempo mínimo de 12 (doze) meses de atuação na área, conforme solicitado no item 15 do formulário; Não apresentou declaração de exclusividade (representação) de todos os integrantes, conforme solicitado no item 17 do formulário.

As inscrições inabilitadas estavam em desconformidade com as condições do edital apresentando ausências de informações e ou documentações e comprovações. Considerando que **o Edital está permanentemente aberto**, enquanto houver o interesse público, os proponentes com inscrições não habilitadas, caso tenham interesse, poderão fazer nova inscrição para passar por nova análise, observando os motivos que os inabilitaram, e as especificações do item em que deseja se credenciar.

Importante: Item 5.4. a) *"**O candidato deverá apresentar um portfólio que demonstre, de forma clara e objetiva, no mínimo 12 meses de experiência e atuação comprovada na categoria pretendida.** Os comprovantes de qualificação técnica podem incluir: registros de trabalhos publicados (matérias jornalísticas, **fotos datadas com descritivos**, vídeos), certificados de cursos e workshops, participação em projetos artísticos, residências artísticas, auto-declaração de notório saber, carteira de trabalho, atestados ou outros documentos que atestem a experiência e a qualificação do candidato;".* Entende-se por fotos datadas com descritivos que as imagens fotográficas devem possuir uma data impressa na própria foto ou que a data de captura esteja disponível e possa ser comprovada, bem como acompanhadas de uma descrição textual clara e objetiva. Essa data serve como evidência temporal da realização do trabalho. Podem ser incluídos ainda, prints de publicações do instagram, facebook, youtube, dentre outros, que demonstrem a data da publicação maior do que 12 meses.

Eventual interposição de recurso deve observar o disposto no item 8.5 do edital.

Nada mais a constar, esta ata segue assinada pelos membros da Comissão.

- JÉFTER SOARES SORTI
(Presidente)

- NAYARA GONÇALVES CASAGRANDE BENETTI

- ROSINEIDE SANGA
(Suplente)

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:1F0732C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO DE REMOÇÃO E PERMUTA 2025/2026

PROFESSOR

Cla	PROFESSOR	LOTAÇÃO ATUAL	POSSE	TURNO	LOTAÇÃO PRETENDIDA	Removida	TURNO
1	Luciane Souza de Oliveira Vieira	Escola Cecília Meireles	09/09/2011	Matutino	Escola Jayme Canet	Removida	Matutino
2	Luciane Souza de Oliveira Vieira	Escola Cecília Meireles	09/02/2009	Vespertino	Escola Jayme Canet	Não Removida	
3	Maria Ana Barros Neto Polido	Escola Prof. Pedro Real	21/02/2014	Matutino	Escola Edith Ebiner Eckert	Não Removida	
4	Valdely Cristina Rodrigues	Escola Neusa P. Braga	02/09/2014	Matutino	Escola Santos Dumont	Removida	Matutino
5	Mirian Maria Moreira Selhorst	Escola Noêmia R Amaral	07/04/2015	Matutino	Escola Dr. José Vaz de Carvalho	Removida	Matutino
6	Maria Ap. Gomes dos Santos	Escola Dácia F. Fortes	15/02/2016	Matutino	Escola Deusdete F. de Cerqueira	Removida	Matutino
7	Miriam Ap. Beckhauser Alves	Escola Santos Dumont	30/01/2017	Matutino	Escola Hermeto Botelho	Não Removida	
8	Gislaine Garcia de Souza	Escola Rotary Arenito	15/03/2017	Matutino	Escola Hermeto Botelho	Removida	Vespertino
9	Vera Lucia Ferreira Cruz	Escola Prof. Pedro Real	09/03/2018	Matutino	Escola Elza Grassiotto Caselli	Removida	Matutino
10	Jamile Braga Ribeiro	Escola Deusdete F. C Neto	01/02/2019	Matutino	Cmei Lucilene Santos Rodrigues	Não Removida	
11	Mirian Maria Moreira Selhorst	Escola Noêmia R. Amaral	04/04/2019	Vespertino	Escola Dr. José Vaz de Carvalho	Removida	Vespertino
12	Alane M. Ribeiro dos Santos	Escola Deusdete F. C Neto	21/05/2019	Matutino	Escola Hermeto Botelho	Removida	Vespertino
13	Yasmin Victória C. dos Santos	Escola Ayrton Senna Silva	25/06/2019	Matutino	Escola Santa Teresinha	Não Removida	
14	Irenice Ferreira Gomes	Escola Deusdete F. C Neto	07/02/2020	Matutino	Escola Neusa Pereira Braga	Removida	Matutino
15	Monique Moura da Silva B.	Escola Ayrton Senna Silva	19/01/2023	Matutino	Escola Jayme Canet	Removida	Matutino
16	Talita Gabriela Alda Biscola	Escola Rotary Arenito	01/02/2023	Matutino	Escola Jayme Canet	Removida	Matutino
17	Beatriz Correia da Silva	Escola Ayrton Senna Silva	01/02/2023	Matutino	Escola Cecília Meireles	Removida	Vespertino
18	Vanessa F. Fernandes Silvestrin	Escola Getúlio Vargas	06/02/2024	Vespertino	Escola Santa Teresinha	Removida	Vespertino
19	Fernanda Pereira Ramalho	Escola Dácia F. Fortes	03/02/2025	Matutino	Escola Santos Dumont	Não Removida	
20	Rafaela B. Pinheiro de Andrade	Escola Neusa P. Braga	24/02/2025	Matutino	Escola Prof. Pedro Real	Removida	Matutino
21	Clarice Padilha da Silva	Escola Elza G. Caselli	10/03/2025	Matutino	Escola Dr. José Vaz de Carvalho	Removida	Matutino
22	Carla Alessandra da Silva	Escola Neusa P. Braga	10/03/2025	Matutino	Escola Edith Ebiner Eckert	Não Removida	
23	Camila Vieira de Farias	Escola Ayrton Senna Silva	10/03/2025	Matutino	Escola Jayme Canet	Removida	Matutino
24	Dayane Cerqueira Jardim	Escola Ayrton Senna Silva	17/03/2025	Matutino	Escola Rotary Arenito	Removida	Matutino
25	Dayane Rosa Rodrigues Alves	Escola Ayrton Senna Silva	17/03/2025	Matutino	Escola Prof. Pedro Real	Removida	Matutino
26	Ágatha C. da Silva de Souza	Escola Neusa P. Braga	01/04/2025	Vespertino	Escola Ilda Campano Santini	Removida	Matutino
27	Andreia Regina do Nascimento	Escola Neusa P. Braga	07/04/2025	Vespertino	Escola Ilda Campano Santini	Não Removida	
28	Naiara Betin dos Santos	CMEI Lucilene Rodrigues	18/08/2025	Vespertino	Escola Hermeto Botelho	Removida	Vespertino

29	Kerollen A Agostinho dos Santos	CMEI Tia Irene M. Rocha	29/08/2025	Matutino	Escola Edith Ebiner Eckert	Não Removida	
30	Poliana Castro Lafayete	Escola Getúlio Vargas	29/08/2025	Matutino	Escola santa Teresinha	Não Removida	
31	Rosane Teresinha de Carvalho	CMEI Avelino Dal Prá	01/09/2025	Vespertino	Escola Edith Ebiner Eckert	Removida	Vespertino
32	Luciana Candido Pereira	CMEI N. S. do Carmo-Pvai	01/09/2025	Vespertino	Escola Deusdete F. de Cerqueira	Removida	Vespertino
33	Vagner José Porto	Escola Deusdete F. C Neto	01/09/2025	Matutino	Escola Rotary Arenito	Removido	Matutino
34	Thais Alessandra Palombo	CMEI Rosangela Cassorilo	22/09/2025	Vespertino	Escola Maria Schuroff Back	Removida	Vespertino
35	Clécia Pereira Lemos	CMEI N. S. do Carmo-Pvaí	25/09/2025	Vespertino	Escola Jayme Canet	Não Removida	

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Cla	AGENTE DE APOIO	CMEI / ESCOLA ATUAL	DATA DA POSSE	CMEI / ESCOLA REMOVIDO
1	Clotilde Maria Ferreira de Lima	CMEI Alzira Mendonça Figueira	30/07/2014	REMOVIDA - Cmei Lucilene Santos Rodrigues
2	Rosemary do Amaral	Escola Noêmia Ribeiro do Amaral	29/09/2014	REMOVIDA - Escola Jayme Canet
3	Ariane Neves Batista de Almeida	CMEI Antônia Ayres de Oliveira	26/01/2015	NÃO REMOVIDA
4	Valdecir Batista da Silva	Escola Ilda Campano Santini	27/04/2015	NÃO REMOVIDO
5	Ana Beatriz Ferdolice Belilia	CMEI Professor Jacó de Jesus Souza	30/05/2016	NÃO REMOVIDA
6	Anice Ramalho Tavares	CMEI Nossa Senhora do Carmo	26/01/2017	NÃO REMOVIDA
7	Gabriela Andreo Marini	CMEI Menino Davi	25/04/2019	NÃO REMOVIDA
8	Legiane de Oliveira	CMEI Lucilene dos Santos Rodrigues	04/06/2019	REMOVIDA - MENINA ISABELA
9	Rosimara Rodriguês dos Santos Aquino	CMEI Menino Davi	25/06/2019	NÃO REMOVIDA
10	Aurora Lopes Lorencin	Escola Ayrton Senna da Silva	29/08/2019	REMOVIDA – Escola Edith Ebiner Eckert
11	Luana dos Santos Fernandes	Escola Noêmia Ribeiro do Amaral	23/01/2023	REMOVIDA – Escola Pedro Real
12	Michele Cristina de Souza Basta	CMEI Tia Irene Martos Rocha	23/01/2023	REMOVIDA – Cmei Alzira Mendonça
13	Eliana Mayara Mendes Martelli	CMEI Menino Davi	13/01/2023	REMOVIDA – Cmei Avelino Dal-Prá

AGENTES DE CONSERVAÇÃO

Cla	AGENTE DE CONSERVAÇÃO	CMEI / ESCOLA ATUAL	DATA DA POSSE	CMEI / ESCOLA REMOVIDA
1	Aparecida Bispo Barbosa	Escola Santos Dumont	28/02/2012	REMOVIDA – Escola Elza Caselli
2	Sheila C. Marques da Silva dos Santos	Escola Jayme Canet	20/06/2013	NÃO REMOVIDA
3	Letícia Graziele Teixeira de Castro	CMEI Tia Irene Martos Rocha	29/09/2014	NÃO REMOVIDA
4	Zoê Maria Cabreira	Escola Ilda Campano Santini	20/10/2014	NÃO REMOVIDA
5	Gislaine Rodrigues Silva Cruz	Escola Noêmia Ribeiro do Amaral	04/09/2015	REMOVIDA – Escola Rotary
6	Rosângela Honório	CMEI Menino Davi	09/05/2019	REMOVIDA – Escola Noêmia
7	Kátia Alves	CMEI Tia Irene Martos Rocha	24/09/2021	NÃO REMOVIDA
8	Eliane Bezerra da Silva de Souza	Escola Maria Schuroff Back	02/02/2023	NÃO REMOVIDA

COZINHEIRA

Cla	COZINHEIRA	CMEI / ESCOLA ATUAL	DATA DA POSSE	CMEI / ESCOLA REMOVIDA
1	Sueli Teodoro Arraes Rodrigues	Escola Municipal Elza Grassiotto Caselli	09/03/2012	REMOVIDA – Cmei Avelino Dal-Prá
2	Nedi Regina Martins Fagundes	Escola Jayme Canet	10/11/2014	NÃO REMOVIDA
3	Jocielle Maíra de Oliveira Andrade	Escola Santos Dumont	28/03/2020	NÃO REMOVIDA
4	Marizia Regina Geronimo	CMEI Menino Davi	01/06/2022	NÃO REMOVIDA
5	Elma Consoni	CMEI N. S. Carmo de Graciosa	28/07/2022	NÃO REMOVIDA
6	Cilsa Adélia Ramos Garcia	CMEI Rosangela A. Berto Cassorillo	13/12/2022	NÃO REMOVIDA
7	Thalita Maria dos Santos	Escola Santos Dumont	27/02/2024	REMOVIDA – Escola Elza Caselli
8	Magna Cristina Serra Totsk	CMEI Tia Irene Martos Rocha	24/06/2024	NÃO REMOVIDA

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:762D4D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2 / 2026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) Secretários(as) RENATO DULTRA, ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA, residentes e domiciliados(as) nesta cidade, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:

Empresa: INCOPOSTES INDUSTRIA E COMERCIO DE POSTES LTDA
CNPJ: 05.433.048/0001-07
Endereço: RODOVIA BR - 376 KM 111, Distrito Industrial Sumaré - Paranavaí – PR – CEP 87720-140 E-mail: contabilidade@incopostes.com.br, faturamento@incopostes.com.br
Telefone: (44) 3421-1500
Nome do Representante: NIELSON LOBO DOS SANTOS
CPF: 051.661.569-60

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 175/2025, Pregão Eletrônico nº 77/2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta **Registro de Preços para aquisição de concreto usinado, destinados à recuperação de pontes, estradas rurais, vias públicas, praças e galerias de águas pluviais, por meio das Secretarias Municipais de Infraestrutura, de Meio Ambiente e de Segurança e Trânsito.**

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Sem Lote.					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1 - Concreto Usinado, componentes: cimento, areia, brita e água, resistência: 25 mpa, tipo concreto: bombeável, slump 10 ± 2 cm na brita entre 0 e 1.	METRO CÚBICO	INCOMIX INCOMIX	225	R$ 780,00	R$ 175.500,00
2 - Concreto Usinado para piso polido 25 mpa slump de 8 ± 2 cm na brita entre 0 e 1.	METRO CÚBICO	INCOMIX INCOMIX	600	R$ 690,00	R$ 414.000,00
3 - Concreto Usinado para piso polido 30 mpa slump de 8 ± 2 cm na brita entre 0 e 1;	METRO CÚBICO	INCOMIX INCOMIX	600	R$ 730,00	R$ 438.000,00
4 - Concreto Usinado, componentes: cimento, areia, brita e água, resistência: 25 mpa, tipo concreto: bombeável, slump 10 ± 2 cm na brita entre 0 e 1.	METRO CÚBICO	INCOMIX INCOMIX	75	R$ 780,00	R$ 58.500,00
5 - Concreto Usinado para piso polido 25 mpa slump de 8 ± 2 cm na brita entre 0 e 1.	METRO CÚBICO	INCOMIX INCOMIX	200	R$ 690,00	R$ 138.000,00
6 - Concreto Usinado para piso polido 30 mpa slump de 8 ± 2 cm na brita entre 0 e 1;	METRO CÚBICO	INCOMIX INCOMIX	200	R$ 730,00	R$ 146.000,00
Total do Lote:					R$ 1.370.000,00
Total do Fornecedor:					R$ 1.370.000,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 15 de janeiro de 2026

_____
NIELSON LOBO DOS SANTOS

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
CPF: 025.202.639-03

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
CPF: 020.387.629-61
Secretário Municipal de Prot. À Vida, Patrimônio e Trânsito

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
CPF: 467.626.809-25

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:C4D06E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2025

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2025
(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representada pela **Secretária Municipal (interina), ANDRESSA ROMAGNA TOMIELLO,** residente e domiciliada nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto é **Registro de Preços para aquisição de para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo destinado as Secretarias Municipais**, conforme edital de licitação nº 12/2025.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,264385%** referente variação do IPCA no período de JANEIRO/2025 a JANEIRO/2026, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 94/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 94/2025 passa a ser de: **R$ 2.022,80 (dois mil e vinte e dois reais e oitenta centavos).**

Fornecedor: **CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP**					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
6	CAPACETE DE SEGURANÇA COM PROTETOR FACIAL E PROTETOR AUDITIVO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça do usuário contra impactos provenientes de queda ou projeção de objetos. Classe B - capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da face contra impactos de partículas, poeiras e respingos. Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora. DESCRIÇÃO TÉCNICA CAPACETE: O capacete de segurança classe B composto de casco, suspensão e jugular. Casco: deve ser confeccionado em polietileno de alta densidade, sem ventilação, com aba frontal, com duas fendas laterais para acessórios que podem acomodar protetores auditivos tipo abafador e/ou proteção facial. Suspensão: confeccionada com duas tiras de tecido de nylon Carneira de polietileno de alta densidade, possui opcionalmente uma terceira tira de nylon para compor a suspensão de seis pontos de fixação. A suspensão possuir três posições de ajuste de altura, para se adequar aos diferentes formatos de cabeça e ajuste catraca. Jugular: de poliéster com três pontos de fixação, não devendo possuir componentes metálicos. Tira de absorção de suor: PVC e/ou PU. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. DESCRIÇÃO TÉCNICA MASCARA DE PROTEÇÃO FACIAL: Máscara de proteção facial para uso acoplado aos capacetes, compatível para uso com protetores auditivos acoplados ao capacete. Composto de arco plástico preto e visor preso ao arco por encaixe e 2 pinos plásticos. O arco é fixado em dispositivo basculante preso nas laterais do capacete. Também pode ser acoplado a protetores auditivos e a capacetes. Aba confeccionada em termoplástico, onde acopla-se a lente de policarbonato. Lentes com tratamento antirrisco na sua face externa e anti-embaçante na sua face interna UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Incolor DESCRIÇÃO TÉCNICA PROTETOR AUDITIVO: Protetor auditivo de segurança do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais (que entram em contato com a cabeça do usuário) e no interior das conchas. Possui também uma haste de fixação móvel, para manter as conchas firmemente presas ao capacete de segurança. Atenuação NRRsf de 26dB. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. Conforme parecer da divisão de segurança e medicina do trabalho IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. CAPACETE DE SEGURANÇA APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações, também pode ser utilizado para trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638. PROTETOR FACIAL: APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a face contra impactos, poeiras e respingos. REFERENCIA CA36527. ABAFADOR: APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15, Anexos I e I. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger do sistema auditivo, ajudando a reduzir a exposição aos níveis perigosos de ruído e outros sons indesejados REFERÊNCIA CA 32842.	UND	20	R$ 101,14	R$ 2.022,80
Total Fornecedor: R$ 2.022,80 (dois mil e vinte e dois reais e oitenta centavos)					

Parágrafo segundo – O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à fornecedora dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2025), datada de 22 de maio de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

ANDRESSA ROMAGNA TOMIELLO
Secretária Municipal de Meio Ambiente
(Interina – Portaria nº 076/2026)

Fornecedor:
Empresa: CRH Equipamentos De Segurança LTDA EPP
CNPJ: 14.566.765/0001-06
Endereço: Avenida João Firmino, 462 - Assuncao, São Bernardo Do Campo - SP, 09.810-250
Telefone: 11 2381 6263

E-Mail: vendas@crhequipamentos.com.br
Nome do Representante:
RENATA GALLO BARBOSA
CPF: 215.772.338-24

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:2DD666FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2025

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2025
(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representados pelos **Secretários Municipais, ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR e RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO,** residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto é **Registro de Preços para aquisição de para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo destinado as Secretarias Municipais**, conforme edital de licitação nº 12/2025.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,264385%** referente variação do IPCA no período de JANEIRO/2025 a JANEIRO/2026, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 95/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 95/2025 passa a ser de: **R$ 8.188,34 (oito mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos).**

Fornecedor: **PORTUM DISTRIBUIDOR INDUSTRIAL LTDA**					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
2	BOTA PARA CONDUTOR DE MOTOCICLETA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota modelo resgate de cano longo, similar superior ou equivalente ao modelo Force Militar. Indicada para operações especiais, resgates, Samu, Bombeiros e motociclismo. A bota deverá possuir zíper na lateral interna, elástico de regulagem, articulação frontal e traseira e protetor de gáspea. Deverá ser confeccionada em material similar, superior ou equivalente ao couro liso 1.8 m hidrofugado, colarinho em dupla frontura confeccionado em material similar, superior ou equivalente à napa vacum espumada, refletivos traseiros e laterais superiores. O zíper deverá possuir lapela de proteção, protetor de gáspea em material similar, superior ou equivalente ao SBR, folen em material similar, superior ou equivalente à napa. Deverá possuir palmilha confeccionada em material similar, superior ou equivalente ao EVA de alta densidade e tecido poliéster com furos para absorção de suor. O solado deverá ser confeccionado em material de borracha, resistente a altas temperaturas de até 300º C. A altura deverá ser de, no mínimo, 40 cm (quarenta centímetros), a partir do solado do calçado. O peso deverá ser de, no mínimo, 650 gramas (seiscentas e cinquenta gramas). Deverá seguir as normas previstas na NBR 12561 da ABNT. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO:33 ao 46 COR: Preta VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses.	UND	31	R$ 264,14	R$ 8.188,34
Total Fornecedor: R$ 8.188,34 (oito mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos).					

Parágrafo segundo – O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à fornecedora dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2025), datada de 21 de maio de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal de Fazenda

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

Fornecedor:
Empresa: Portum Distribuidor Industrial LTDA
CNPJ: 48.610.545/0001-46
Endereço: Rua Quintino Nascimento, 1418 – Carapina Grande, Serra – ES, CEP 29.160-041
Email: portum.industrial@gmail.com
Nome do Representante:
PEDRO HENRIQUE VIDAL AGUIAR
CPF: 136.269.677-35

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:0589D540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2025

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2025
(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representada pela **Secretária Municipal, ANDREIA MARTIS DE SOUZA** residente e domiciliada nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto é **Registro de Preços para aquisição de para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo destinado as Secretarias Municipais**, conforme edital de licitação nº 12/2025.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,264385%** referente variação do IPCA no período de JANEIRO/2025 a JANEIRO/2026, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 97/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 97/2025 passa a ser de: **R$ 6.624,96 (seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).**

Fornecedor: **40.411.391 EDER FERNANDO DE SOUSA**					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
5	MÁSCARA TIPO PEÇA FACIAL COM FILTRO E CARTUCHO Proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas DESCRIÇÃO TÉCNICA Respirador tipo facial, em elastômero sintético totalmente ajustável, com área de selagem em silicone e com campo visual ampliado. Acoplamento para dois filtros tipo baioneta. Facilidade de peças de reposição e acessórios. Conjunto de dois cartuchos tipo baioneta classe 1 com carvão ativado para vapores orgânicos e pesticidas, de acordo com a norma NBR 13696/2005. Conjunto de dois pré filtros P2 para névoas e particulados para serem usados em conjunto com os cartuchos tipo baioneta classe 1 (vapores orgânicos e pesticidas). Visor constituído de material rígido transparente, fixado ao corpo da mascara por meio de encaixe especifico e de um aro confeccionado em material plástico cinza. O visor é constituído de duas partes: uma parte superior lisa e uma parte inferior, que apresenta duas aberturas em suas laterais, utilizadas para o encaixe de dois suportes de material plástico rígido, dotado, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planas. Na parte traseira de cada um dos suportes, encontra-se fixada uma válvula de inalação. Em outra abertura, localizada na parte centro inferior do visor, com um dispositivo confeccionado em material plástico rígido cinza, que serve de suporte para válvula de exalação com uma cobertura. Na parte traseira do dispositivo, encaixa-se uma mascarilha, confeccionada em elastômero sintético na cor cinza, dotada de duas válvulas de inalação. A peça facial deverá ter um tirante de cabeça com quatro pontos de fixação, preso ás bordas das mesmas por meio de fivelas com ajuste rápido. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. CONJUNTO COM DOIS CARTUCHOS: químicos tipo baioneta classe I com carvão ativado para vapores orgânicos e pesticidas/ gases ácidos de acordo com a NBR 13696/2015. TAMANHO: P, M, G. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses	UND	6	R$ 1.104,16	R$ 6.624,96
Total Fornecedor: R$ 6.624,96 (seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).					

Parágrafo segundo – O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à fornecedora dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2025), datada de 21 de maio de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Fornecedor:
Empresa: 40.411.391 EDER FERNANDO DE SOUSA
CNPJ: 40.411.391/0001-51
Endereço: Rua dos Anturios, 793 – BAIRRO ARARAS, Batatais – SP, CEP 14.307-074 Celular: (16) 99251-7831 ou (16) 99251-7844
Email: sfhcompanysolucoes@gmail.com
Nome do Representante: EDER FERNANDO DE SOUSA
CPF: 333.357.338-51

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:1882F2B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2025

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2025
(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representada pela **Secretária Municipal, ANDREIA MARTINS DE SOUZA,** residente e domiciliada nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto é **Registro de Preços para aquisição de para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo destinado as Secretarias Municipais**, conforme edital de licitação nº 12/2025.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,264385%** referente variação do IPCA no período de JANEIRO/2025 a JANEIRO/2026, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 98/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 98/2025 passa a ser de: **R$ 281,52 (duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos).**

Fornecedor: **EMGESA - EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALESNTES E AUTOMAÇÃO EIRELI**					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
4	FILTROS DE REPOSIÇÃO PARA MÁSCARAS OBJETIVO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO: Filtro para reposição para nevoas e particulados para serem usados em conjunto com os cartuchos tipo baioneta classe 01, para vapores orgânicos e pesticidas. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Caixas Com 10 Unidades. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	3	R$ 93,84	R$ 281,52
Total Fornecedor: R$ 281,52 (duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos).					

Parágrafo segundo – O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à fornecedora dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2025), datada de 26 de maio de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Fornecedor:
Empresa: EMGESA -Empresa de Gerenciamento de Sobressalesntes e Automação EIRELI
CNPJ: 32.005.178/0001-11
Endereço: Rua LAURINDO DE BRITO, 592 - Lapa, São Paulo - SP, 05.078-100
Telefone (11) 998113615
E- mail: saraiva@emgesa.com.br
Nome do Representante:
JOAO SARAIVA JUNIOR
CPF: 305.150.158-14

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:4B68026B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 73/2025

Rua Getúlio Vargas, 900 - Centro - Paranavaí - PR - CEP: 87.702-000	
CNPJ: 76.977.768/0001-81	Telefone: (44) 3421-2323
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	**Pregão Eletrônico**
	Para Compras e serviços 73/2025

Processo Administrativo: 170/2025
Eu, **THAIS SOARES DA SILVA,** Diretora Especial de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeiro.
Adjudico e Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 73/2025, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

616972 - ORION EMPREENDIMENTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	Transporte e hospedagem para viagem de Paranavaí-PR a Curitiba-PR, realizado em ônibus leito ou semileito, equipado com banheiro, ar-condicionado e fornecimento de água mineral durante todo o trajeto, inclusos os ingressos para o passeio de trem no trecho Curitiba- Morretes, bem como passeios turísticos em Curitiba, abrangendo visita ao Jardim Botânico e à Ópera de Arame,sendo em Morretes-PR oferecido almoço com o prato típico barreado, acompanhado de suco ou refrigerante, hospedagem em hotel com classificação mínima de três estrelas, com café da manhã incluso e almoço e jantar em Curitiba, ambos acompanhados de suco ou refrigerante.	UN		47	R$747,00	R$35.109,00
Total do Fornecedor:						R$35.109,00

4848543 - DANILO BONIFACIO TRANSPORTES E NEGOCIOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Transporte e hospedagem para viagem de Paranavaí-PR a Curitiba-PR, realizado em ônibus leito ou semileito, equipado com banheiro, ar-condicionado e fornecimento de água mineral durante todo o trajeto, inclusos os ingressos para o passeio de trem no trecho Curitiba- Morretes, bem como passeios turísticos em Curitiba, abrangendo visita ao Jardim Botânico e à Ópera de Arame,sendo em Morretes-PR oferecido almoço com o prato típico barreado, acompanhado de suco ou refrigerante, hospedagem em hotel com classificação mínima de três estrelas, com café da manhã incluso e almoço e jantar em Curitiba, ambos acompanhados de suco ou refrigerante.	UN		143	R$708,00	R$101.244,00
Total do Fornecedor:						R$101.244,00

Paranavaí, 20 de janeiro de 2026

THAIS SOARES DA SILVA
Diretora Especial De Compras

Publicado por:
Andrew Picioneri Salme
Código Identificador:58A4325D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 71/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	**Pregão Eletrônico**
	Para Compras e serviços
	71/2025
	Processo Administrativo: 168/2025

Eu, THAÍS SOARES DA SILVA, Diretora Especial de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas porr delegação, por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2023, a vista do parecerr conclusivo exarado pelo Pregoeiro:
Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 71/2025, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

580271 - TOK DE GLAMOUR COSMETICOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PELÍCULA FILTRO SOLAR. Tipo: reflexiva. Transparência: 5 a 50%. Cor: fumê. Modelo: G5 (5% de visibilidade). Fornecimento, aplicação e remoção de película de proteção solar do tipo profissional dos vidros das janelas e portas com as seguintes especificações mínimas - Dupla camada e anti-risco, deve refletir a energia solar de 22 à 57% e luz visível de 12 à 60%, transmitir energia solar de 9 à 37% e luz visível de 7 à 47%, bloqueio de raios UV (ultravioleta). A película deverá manter a temperatura ambiente agradável, oferecendo alto nível de privacidade e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra descoloração, ressecamento, enrugamento provocado por ação solar e formação de bolhas a contar da data de entrega. As dimensões (comprimento x largura) das películas e os locais a serem instaladas serão definidos no momento da execução dos serviços. Com instalação inclusa.	M²	Mega Film	2.173	R$49,00	R$106.477,00
8	PELÍCULA FILTRO SOLAR. Tipo: reflexiva. Transparência: 5 a 50%. Cor: fumê. Modelo: G5 (5% de visibilidade). Fornecimento, aplicação e remoção de película de proteção solar do tipo profissional dos vidros das janelas e portas com as seguintes especificações mínimas - Dupla camada e anti-risco, deve refletir a energia solar de 22 à 57% e luz visível de 12 à 60%, transmitir energia solar de 9 à 37% e luz visível de 7 à 47%, bloqueio de raios UV (ultravioleta). A película deverá manter a temperatura ambiente agradável, oferecendo alto nível de privacidade e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra descoloração, ressecamento, enrugamento provocado por ação solar e formação de bolhas a contar da data de entrega. As dimensões (comprimento x largura) das películas e os locais a serem instaladas serão definidos no momento da execução dos serviços. Com instalação inclusa.	M²	Mega Film	724	R$49,00	R$35.476,00
Total do Fornecedor:						R$141.953,00

580283 - ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	Cortina Material: Vinil, Altura: 2,80M, Cor: Azul Claro, Características Adicionais: Com Acabamento E Acessórios De Fixação, Aplicação: Uso	M²	Fabricação própia	343	R$85,00	R$29.155,00

	Hospitalar e instalação no local. Informações complementares: Cortinas em vinil (pvc) dupla face lisas, impermeável, antifúngico, antibacteriano e retardante a chamas, cor à definir: azul, verde, bege e branco. Tela colméia em nylon, cor branca, com 60 cm de altura reforçada nas bordas com viés, Ilhoses em latão niquelado, que não enferrujam, colocados a cada 15 cm., tecido (Vinil) hospitalar anti chama (conforme NBR 9442 ou norma internacional equivalente), tratamento antimicrobiano contra fungos e bactérias, lavável e resistente a múltiplos ciclos de higienização industrial, opacidade para garantir privacidade visual, dimensões adaptadas ao espaço físico da unidade.Trilhos deslizantes, ref. Suíço, em alumínio com pintura eletrostática na cor branco, curvos a 90°, para fixação direta no teto/forro e acessórios: deslizantes, limitadores e tirantes, trilhos de alumínio ou aço inoxidável, com sistema de fácil remoção para lavagem (anti ferrugem), dimensões adaptadas ao espaço físico da unidade.					
Total do Fornecedor:						R$29.155,00

2136589 - TOLDOS E CORTINAS REAL LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	TOLDO. Tipo: fixo. Material: policarbonato alveolar 6 mm. Características adicionais: cristal transparente. Com garantia de 10 anos contra raios ultravioletas, contra amarelamento e contra perda de transmissão de luz. Fabricado em metalon com barras 20x30 mm, 30 x 50 mm, pés quando houver, em tubo 2 polegadas, confeccionados com montagem de encaixe U em chapa 18 galvanizada, travadas com autobrocantes. Quando for necessário solda, esta será MIG. Aplicação de fundo preparatório para posterior pintura. Vedação entre chapas com fitas simples face com adesivo sensível à pressão desenvolvida para aplicação de difícil vedação. O dorso da fita é constituído de ionômero muito resistente e flexível e resistente a abrasão. Construção da fita liner protetor 0.08 mm / dorso de inômero 0.1 mm / adesivo 0.9 mm / espessura total da fita 1.0 mm, IISO para garantir 100 % de vedação entre chapas. Acabamentos em alumínio U. Instalação com suportes galvanizados. Garantia das estruturas de 3 (três) anos. Com instalação inclusa. Instalação: Garantia mínima de 12 meses, abrangendo problemas decorrentes de má fixação ou montagem inadequada.	M²	Fabricação própia	7.261	R$182,00	R$1.321.502,00
12	TOLDO. Tipo: fixo. Material: policarbonato alveolar 6 mm. Características adicionais: cristal transparente. Com garantia de 10 anos contra raios ultravioletas, contra amarelamento e contra perda de transmissão de luz. Fabricado em metalon com barras 20x30 mm, 30 x 50 mm, pés quando houver, em tubo 2 polegadas, confeccionados com montagem de encaixe U em chapa 18 galvanizada, travadas com autobrocantes. Quando for necessário solda, esta será MIG. Aplicação de fundo preparatório para posterior pintura. Vedação entre chapas com fitas simples face com adesivo sensível à pressão desenvolvida para aplicação de difícil vedação. O dorso da fita é constituído de ionômero muito resistente e flexível e resistente a abrasão. Construção da fita liner protetor 0.08 mm / dorso de inômero 0.1 mm / adesivo 0.9 mm / espessura total da fita 1.0 mm, IISO para garantir 100 % de vedação entre chapas. Acabamentos em alumínio U. Instalação com suportes galvanizados. Garantia das estruturas de 3 (três) anos. Com instalação inclusa. Instalação: Garantia mínima de 12 meses, abrangendo problemas decorrentes de má fixação ou montagem inadequada.	M²	Fabricação própia	2.420	R$182,00	R$440.440,00
Total do Fornecedor:						R$1.761.942,00

2267209 - TOLDOS PELEGRINI LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	TOLDO. Tipo: passarela. Material: lona de primeira linha com gramatura de no mínimo 450 g/m² com tolerância de +- 70 g/m². Fabricado em metalon, com barras 20x30 mm, 30 x 50 mm, 2 e 1, pés quando houver, em tubo 2 polegadas, confeccionados com montagem de encaixe U em chapa 18 galvanizada, travadas com autobrocantes. Quando for necessário solda, esta será MIG. Aplicação de fundo preparatório para posterior pintura. Com garantia de 2 (dois) anos contra defeito de fabricação, sistemas de emendas por solda eletrônica, instalação com suportes galvanizados. Garantia das estruturas de 3 (três) anos. As dimensões (comprimento x largura), cores dos toldos e os locais a serem instalados serão definidos no momento da execução dos serviços. Com instalação inclusa. Instalação: Garantia mínima de 12 meses, abrangendo problemas decorrentes de má fixação ou montagem inadequada.	M²	Fabricação própia	2.936	R$114,00	R$334.704,00
10	TOLDO. Tipo: passarela. Material: lona de primeira linha com gramatura de no mínimo 450 g/m² com tolerância de +- 70 g/m². Fabricado em metalon, com barras 20x30 mm, 30 x 50 mm, 2 e 1, pés quando houver, em tubo 2 polegadas, confeccionados com montagem de encaixe U em chapa 18 galvanizada, travadas com autobrocantes. Quando for necessário solda, esta será MIG. Aplicação de fundo preparatório para posterior pintura. Com garantia de 2 (dois) anos contra defeito de fabricação, sistemas de emendas por solda eletrônica, instalação com suportes galvanizados. Garantia das estruturas de 3 (três) anos. As dimensões (comprimento x largura), cores dos toldos e os locais a serem instalados serão definidos no momento da execução dos serviços. Com instalação inclusa. Instalação: Garantia mínima de 12 meses, abrangendo problemas decorrentes de má fixação ou montagem inadequada.	M²	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	978	R$114,00	R$111.492,00
Total do Fornecedor:						R$446.196,00

2475219 - C.L AMBROZIM - ME

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	TOLDO. Tipo: cortina. Material: lona sintética / tecido 100% poliéster, de primeira linha com gramatura de no mínimo 450 g/m² com tolerância de +- 70 g/m². Fabricado em metalon, com tubo de 2" ou 2"1/2, conforme necessidade, e 1" para canhão de baixo. Quando for necessário solda, esta será MIG. Aplicação de fundo preparatório para posterior pintura. Com garantia de 2 (dois) anos contra defeito de fabricação, sistemas de emendas por solda eletrônica, instalação com suportes galvanizados. Garantia das estruturas de 3 (três) anos. As dimensões (comprimento x largura), cores dos toldos e os locais a serem instalados serão definidos no momento da execução dos serviços. Com instalação inclusa. Instalação: Garantia mínima de 12 meses, abrangendo problemas decorrentes de má fixação ou ou montagem inadequada.	M²	Fabricação própia	443	R$88,00	R$38.984,00
11	TOLDO. Tipo: cortina. Material: lona sintética / tecido 100% poliéster, de primeira linha com gramatura de no mínimo 450 g/m² com tolerância de +- 70 g/m². Fabricado em metalon, com tubo de 2" ou 2"1/2, conforme necessidade, e 1" para canhão de baixo. Quando for necessário solda, esta será MIG. Aplicação de fundo preparatório para posterior pintura. Com garantia de 2 (dois) anos contra defeito de fabricação, sistemas de emendas por solda eletrônica, instalação com suportes galvanizados. Garantia das estruturas de 3 (três) anos. As dimensões (comprimento x largura), cores dos toldos e os locais a serem instalados serão definidos no momento da execução dos serviços. Com instalação inclusa. Instalação: Garantia mínima de 12 meses, abrangendo problemas decorrentes de má fixação ou ou montagem inadequada.	M²	Fabricação própia	147	R$88,00	R$12.936,00
Total do Fornecedor:						R$51.920,00

3201473 - LOFTYFLEX PERSIANAS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	PERSIANA. Tipo: cortina rolo blackout, nova. Cor: creme. Tecido: pinpoint. Composição do tecido: 75% PVC + 25 % fibra vidro com tratamento térmico de alta qualidade e com baixa propagação de fogo e proteção solar contra raios UV (ultravioleta) com maior robustez e durabilidade, tratamento antiestático. Catracas laterais completamente vedadas, impedindo o descarrilhamento no acionamento. Acionamento: mono controle, com possibilidade de fixação na parede, com regulagem de fluxo de entrada de M² 550 - 26 - luminosidade e opção de montagem bilateral. Fixação: na parede ou no teto, cor creme. Bandô/galeria: alumínio curvado (meia cana) na cor branco. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. As dimensões (comprimento x largura) das persianas e os locais a serem instalados serão definidos no momento da execução dos serviços. Com instalação inclusa.	M²	Fabricaão própria	1.035	R$99,00	R$102.465,00
9	PERSIANA. Tipo: cortina rolo blackout, nova. Cor: creme. Tecido: pinpoint. Composição do tecido: 75% PVC + 25 % fibra vidro com tratamento térmico de alta qualidade e com baixa propagação de fogo e proteção solar contra raios UV (ultravioleta) com maior robustez e durabilidade, tratamento antiestático. Catracas laterais completamente vedadas, impedindo o descarrilhamento no acionamento. Acionamento: mono controle, com possibilidade de fixação na parede, com regulagem de fluxo de entrada de M² 550 - 26 - luminosidade e opção de montagem bilateral. Fixação: na parede ou no teto, cor creme. Bandô/galeria: alumínio curvado (meia cana) na cor branco. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. As dimensões (comprimento x largura) das persianas e os locais a serem instalados serão definidos no momento da execução dos serviços. Com instalação inclusa.	M²	Fabricação própia	345	R$99,00	R$34.155,00
Total do Fornecedor:						R$136.620,00

7949340 - M V CORTINAS E PERSIANAS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	CORTINA BLECAUTE. Tipo: corta luz, com taxa de bloqueio de luminosidade de 70%, confeccionada sob medida em tecido Oxford, 100% poliéster, de gramatura de 195 g/m² - com variação máxima admitida de ± 10%, em cor a definir, com tratamento antifúngico, antibacteriano e retardante de chamas, contendo ilhoses de diâmetro interno 50 milímetros na extensão superior, em cor cromo, compatíveis com a dimensão do varão a ser aplicado. A cortina deverá ser confeccionada prevendo um acréscimo de 10 centímetros de cortina nas partes superior, inferior e laterais da janela ou vidraça indicada para a instalação do produto, bem como, um franzimento na escala de 2,00 metros de cortina para cada 1,00 metro de varão. O varão de suporte, por sua vez, deverá estar incluso em conjunto à cortina, sendo confeccionado sob medida em alumínio revestido em policloreto de vinila (PVC), na cor cromo, com diâmetro de 28 milímetros, contendo acabamento do tipo ponteira nas laterais confeccionado em mesmo material e cor. O produto deverá incluir os devidos serviços de montagem e instalação completos, tanto do varão de suporte, quanto da cortina, abrangendo todos os acessórios necessários para sua plena instalação e uso.	M²	Fortex	8.019	R$37,00	R$296.703,00
13	CORTINA BLECAUTE. Tipo: corta luz, com taxa de bloqueio de luminosidade de 70%, confeccionada sob medida em tecido Oxford, 100% poliéster, de gramatura de 195 g/m² - com variação máxima admitida de ± 10%, em cor a definir, com tratamento antifúngico, antibacteriano e retardante de chamas, contendo ilhoses de diâmetro interno 50 milímetros na extensão superior, em cor cromo, compatíveis com a dimensão do varão a ser aplicado. A cortina deverá ser confeccionada prevendo um acréscimo de 10 centímetros de cortina nas partes superior, inferior e laterais da janela ou vidraça indicada para a instalação do produto, bem como, um franzimento na escala de 2,00 metros de cortina para cada 1,00 metro de varão. O varão de suporte, por sua vez, deverá estar incluso em conjunto à cortina, sendo confeccionado sob medida em alumínio revestido em policloreto de vinila (PVC), na cor cromo, com diâmetro de 28 milímetros, contendo acabamento do tipo ponteira nas laterais confeccionado em mesmo material e cor. O produto deverá incluir os devidos serviços de montagem e instalação completos, tanto do varão de suporte, quanto da cortina, abrangendo todos os acessórios necessários para sua plena instalação e uso.	M²	Fortex	2.672	R$37,00	R$98.864,00
Total do Fornecedor:						R$395.567,00

Paranavaí, 20 de janeiro de 2026

THAIS SOARES DA SILVA
Diretora Especial De Compras

Publicado por:
Catiana Flor Larsen Bandolin
Código Identificador:8ADD53C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 10.756, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Abre crédito suplementar no exercício de 2026, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.122	**Administração Geral**	
12.122.0095	**Programa de Gestão Administrativa da Educação Municipal**	
2.389	Gestão Administrativa da Secretaria de Educação e Cultura	
3.3.90.33 – 104 (25297)	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00

Código	Especificação	Valor R$
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Pública**	
2.441	Gestão e Manutenção da Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos	
3.3.90.33 – 511 (26782)	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00

Código	Especificação	Valor R$
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.02	**DEPARTAMENTO DO PARQUE TECNOLOGICO**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Cientifico e Tecnológico**	
19.573.0058	**Coordenação e Administração da Secretaria Municipal de Ciência,**	
2.241	Manutenção do Departamento Administrativo e Financeiro	
3.3.90.40 – 000 (26984)	Serviços de Tecnologia da Informação	120.000,00

TOTAL	**220.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações do exercício de 2026, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV**	
15	**Urbanismo**	
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0103	**Gestão Administrativa da Secretaria de Engenharia e Obras**	
2.021	Manutenção do Departamento de Engenharia e Obras	
3.3.90.30 – 511 (25182)	Material de Consumo	50.000,00

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO DE APOIO OPERACIONAL E INFRAEST EDUC**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0093	**Programa de Transporte Escolar Municipal**	
2.096	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	
4.4.90.52 – 104 (25340)	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

Código	Especificação	Valor R$
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.03	**DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.572	**Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia**	
19.572.0066	**Desenvolvimento Tecnológico**	

2.622	Ações de Estímulo a CTI	
3.3.50.43 – 000 (26992)	Subvenções Sociais	60.000,00
3.3.60.45 – 000 (26993)	Subvenções Econômicas	60.000,00

TOTAL	**220.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:A0961F1C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 55, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 6.483, de 8 de outubro de 2025 que altera a Lei Municipal nº 3.812, de 4 e abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 34.006, de 05 de novembro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar a servidora pública **NATALY NUNES LADEIRA RAMALHO VERISSIMO CAMPOS**, matrícula nº 10800-6, ocupante do cargo de Médica, função Médica Ginecologista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na nova tabela de vencimentos para médico especialista, nos termos da Lei Municipal nº 6.483, de 08 de outubro de 2025, conforme a seguir especificado:

DADIS DO SERVIDOR		**TABELA ANTERIOR**			**NOVA TABELA**		
		Lei nº 3.812, de 4 de abril de 2012			Lei nº 3.812, de 4 de abril de 2012, alterada pela Lei nº 6.483, de 8 de outubro de 2025		
MATRÍCULA	**ADMISSÃO**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL TAB**	**ESPECIALIDADE MÉDICA**	**CLASSE**	**NÍVEL TAB**
10800-6	01/08/2025	Médica	23	PA	Ginecologia	28	PA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em data de 16 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:2ABA84C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 018.2025 - RESULTADO DA PROVA PRÁTICA E PROVA DE TITULOS APOS RECURSOS - CONCURSO PUBLICO 01/2025

CONCURSO PÚBLICO 001/2025
EDITAL 018/2025

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, e ainda, considerando o disposto no edital nº 001/2025 que estabelece as instruções para realização de CONCURSO PÚBLICO de provas e títulos para provimento dos cargos de Auxiliar Administrativo, Contador, Motorista, Operador de Máquinas e Professor, torna público o presente **Edital de resultado da nota da prova de títulos e prova prática após recursos**, como segue:

Paulo Frontin, 19 de janeiro de 2026.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025		
ORGANIZAÇÃO: FADCT		
RESULTADO PARCIAL PROVA TÍTULOS PÓS RECURSOS		
CONTADOR - PAULO FRONTIN		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
0000754	ALESSANDRO PRINCIVAL	2,00
0000500	CÉZAR LUCINDO	1,00
0000135	IZAIULA LECHECHEM	2,00
0000264	FERNANDA STEFANICZEN	0,00

0000143	SILMAX CORREIA BORGES	0,00
0000168	ALLAN LEANDRO DE ANDRADE FERREIRA	0,00
0000140	JOHN CARLOS EMANOEL LESQUIEVICZ	0,00
0000179	WILIAN JOSE DA SILVA	0,00
0000446	DANIEL LUCAS POTUK HREÇAY	0,00
0000397	CELSO DELMAR BAHR	0,00
PROFESSOR 20H - PAULO FRONTIN		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
0000780	EDUARDA AQUECIR SANTOS	2,00
0000277	GISELE PETCHEVIST BRAZ	2,00
0000005	ANDREIA APARECIDA SZYMCYSZYN	0,00
0000771	VANESSA CARLOTTO GROSSMANN CORDEIRO	2,00
0000350	LUANA KULICZ	1,00
0000044	NILVIA ELIGIA PINHO	0,00
0000278	PRISCILA PONTES MACEDO	1,00
0000669	GUSTAVO FURTOSO	3,00
0000601	MARCIELY LUANA RIBEIRO DOS SANTOS	2,00
0000589	ANNA PAULA DIDUCH	2,00
0000146	ELIANE AZEVEDO MAZUREK	2,00
0000401	DANIELLY LISOSKI CORREIA	2,00
0000556	PATRICIA LORENSINI	2,00
0000387	DANIELE ADRIANE KOZAN RODRIGUES DA SILVA	2,00
0000696	PATRÍCIA SIERPINSKI	1,00
0000259	LARISSA ALESSANDRA TENCZENA	1,00
0000215	SILVIA NEIDE LACH	2,00
0000570	BIANCA APARECIDA KOVALSKI	0,00
0000025	GABRIEL DIAS OPALOSKI	0,00
0000584	LUCINEIDE FRANCO	0,00
0000722	VANESSA MARIA CAMILO ANDRE	0,00
0000524	GISELAINE FRANCZAK	0,00
0000701	EMILLAYNE THAIS TURKOT	0,00
0000358	DIULCÉLIA MARIELY CARDOSO BUENO	0,00
0000361	JANISE EMÍLIA OSTROWSKI	0,00
0000180	GRAZIELLE APARECIDA STECIUK	2,00
0000792	ANGÉLICA CRISTINA COBOS	1,00
0000394	JISELE NAHIRNE AIOLFI	2,00
0000459	TATIANE SÔNIA GURSKI MELNIK JAREMKO	2,00
0000547	ANGÉLICA KOVALCZUK FRANCO	0,00
0000591	CLARICE DA LUZ	1,00
0000641	FRANCIELE JOSIANE MORO IGNASZEWSKI	1,00
0000595	GABRIELA NUNES DE SOUZA	1,00
0000769	JULIANE NAHIRNE SVIDZINSKI	2,00
0000072	JULIANE SCOTNICCI	2,00
0000175	WESLEY DJORDAN FILUS	0,00
0000058	BRUNA GISELE RODRIGUES KRUL	2,00
0000651	SURIELEN MARLI CHECHELAK	0,00
0000373	DANIELE GLUSZCZAK SKORUPA	2,00
0000516	MÁRCIO APOLINÁRIO	0,00
0000403	SIMONE APARECIDA WRUBLESKI	2,00
0000165	FLAVIA LARISSA LEMANSKI	0,00
0000729	GISELE RAFAELA BAZIEWICZ	1,00
0000247	ANIELIE RATUCHNHAK LIPKA	2,00
0000430	JANE ELOIZA TROJAN	1,00
0000136	ANDRIELE APARECIDA TOMCZAK	0,00
0000080	ÉRICA FÁTIMA KRINSKI	2,00
0000485	MARIANA MARKIEVICZ	0,00
0000390	INDIAMARA CATARINE PECH NEPOMUCENO	1,00
0000275	ALMELIZA KURZYDLOVSKI	1,00
0000376	CAROLINE DA CONCEICAO	2,00
0000331	MAYRA GABRYELLY UPALOVSKI KRESTSKI	0,00
0000417	LEILA JUCILENE KUNZE NOVINSKI	1,00
0000492	ELENICE VALQUIRIA NAGURNIAK	1,00
0000213	HILDA KOVALSKI	2,00
0000212	RAFAELE BERNADETE TARACIUK DUMA	2,00
0000454	ANDREA SYTNIK	2,00
0000162	KARINA VIER NIEDZWIECKI	2,00
0000592	ALINE STROZIENSKI DA COSTA BUCH	0,00
0000034	MARIA LUCIANE SVIDZINSKI	0,00
0000187	ELIANE MARTINS MACIEL CYMBALISTA	0,00
0000518	LUCILENE JACINTA STACIAK BAIAK	1,00
0000199	FABIÉLI GAVRON BOSING	1,00
0000411	TATIANE REGINA THIBES	2,00
0000069	ODETE MARILSA DE OLIVEIRA LESZAK	0,00
0000074	JOSIANE SATORSKI DE MATOS RODRIGUES	0,00
0000719	KAMILA SEGISLAINE WISNIEWSKI	1,00
0000362	LETICIA LIMA	1,00
0000793	CLEONICE MARTINS MOTA	0,00
0000753	LEONI CAMARGO FALARZ	0,00
0000488	RAFAELA CARNEIRO	0,00
0000195	LETICIA LUANA KREBS	2,00
0000526	SUELEN CRISTIANE GOLANOWSKI KONKEL	2,00
0000543	VILCINÉIA LESZAK	2,00
0000548	ANA MARIA SWIDZINSKI GAWLOSKI	2,00
0000257	MARIA APARECIDA BUYAR	0,00
0000337	ADRIANA APARECIDA MICALSKI	1,00
0000692	ARIANE KAROLINE PECH	0,00
0000344	AMANDA GAULOVSKI	0,00
0000431	CRISLAINE KACZTKA	0,00
0000011	MAIARA TOMCZAK	0,00

0000762	MURILO ARIEL MATIUCHENKO BUSKO	0,00
0000554	JANETE VIEIRA NIZER	1,00
0000226	FRANCIELE CORDEIRO	0,00
0000276	JOANA FABIANA LOYKO STECKO	0,00
0000517	LUCIANA GRABOWSKI VERGOPOLAN	0,00
0000015	JANAIANE KETILE SANTIN	2,00
0000297	MARINA ANTUNES DOS SANTOS	2,00
0000356	BRUNA LARISSA MARAFON	0,00
0000131	MARILZE GONÇALVES	1,00
0000281	MARLA NATIELY GROSSKLAUS	0,00
0000421	ESHLLYN PECH CAMARA	0,00
0000307	TANIA CLAUDIA THIBES	0,00
0000166	ANA PAULA DA SILVA	0,00
0000609	THAÍS DE ANDRADE FERREIRA	0,00
0000638	GÉSSICA KÉLI CAMILO	1,00
0000565	MÁRCIA CHMURA	1,00
0000699	ELIZABETE SOCOLOSKI CHOJNACKI	2,00
0000630	ANDRESSA CRISTINA MACHNICKI	0,00
0000398	JULIANE VIEIRA NIZER	2,00
0000349	ELIZA MARIA DOLINE	0,00
0000380	MARTA SALETE SIMIONATO DE ALMEIDA	2,00
0000014	MARCIA DOS SANTOS LIMA TOMCZAK	0,00
0000450	CLAUDIA FERNANDA CHEPERNATE	2,00
0000167	JESSICA WASZKO	1,00
0000678	ANDREIA MARIA BARTOSZEK	0,00
0000216	RAQUEL RIBEIRO	0,00
0000645	MARIA IVETE JAREMCZUK	1,00
0000462	CAMILA EDUARDA BRUCZKOWSKI	0,00
0000599	SANDRA PLACHTA	1,00
0000089	CHAIANE HELOA BEDRETCHUK	0,00
0000778	IVONE MARIA MARSZAL DOROCINSKI	2,00
0000232	EVA DE FATIMA DE FRANCA VERISSIMO	0,00
0000101	VANESSA SOARES DE LIMA	0,00
0000616	ANGELA MARIA MURAN	1,00
0000114	JENIFER GABRIELI BAHNERT	0,00
0000273	KATIA JANAINA FERREIRA DA FONSECA	2,00
0000598	LEILA APARECIDA SZNYCEN	0,00
0000629	BRENDA APARECIDA ECHS	0,00
0000493	CINTIA REGINA DE ANDRADE	0,00
0000010	EDILUEZA APARECIDA WLODARCZYK	2,00
0000267	ANGELA MARIA PLACHTA	0,00
0000567	TATIANE ALVES DA SILVA	0,00
0000029	JOYCE DE BRITO	0,00
0000326	ALLISON JOSE PECH	0,00
0000174	ROSICLEIDE SALETE DA SILVA DE MORAES	1,00
0000721	ASTRID ELAINE HASSE MARKIEVICZ	0,00
0000262	SONILDA GARCIA DA SILVA	0,00
0000250	FRANCIELI BARDECIKI ZAIONS	2,00
0000309	PAULA RAFAELA SAWA	2,00
0000324	GISELY APARECIDA BARANEK	0,00
0000064	LETÍCIA TAWANE SOARES DANELHUK	0,00
0000511	CARMEN MATILDE KOVALCZUK	1,00
0000760	MARIA CRISTINA BANHUKI FERREIRA	0,00
0000515	JEAN CARLOS FERNANDES DOS SANTOS	0,00
0000562	SALETE NATALICIA WIATEK	0,00
0000740	RITA USS	0,00
0000577	LAURIETE MUNIS DA LUZ	0,00
0000636	WILLIAN VICENTE DA CRUZ	0,00
0000650	FERNANDA MARIA ZALUSKI ROSINEK	0,00
0000764	ALEXANDRA RITA HALABURA	0,00
0000656	SIMONE ZAVIRACZ	0,00
0000451	EMANUELI APARECIDA PRZYBYSZEWSKI DOS SANTOS	0,00
0000317	ELIZANGELA AP DA ROCHA	0,00
0000748	AMANDA DOS SANTOS	0,00
0000234	RAQUEL LOURENÇO PEREIRA	0,00
0000378	ANDRIELI DA SILVA METKA	0,00
0000239	CRISTIANE CHUPERNATE	0,00
0000295	ELIANE MARIA WLODARCZYK	0,00
0000606	ANDREA HOINACKI CAMPOS	0,00
0000352	DENISE VEZARO GALHARI GUIMARÃES	0,00
0000776	GEOVANA MENDES DE ARAUJO	0,00
0000236	IANA THALIA HUDZIAK AMARAL	0,00
0000702	INGRIDI AURORA COSTA MORAES	0,00
0000366	ANA LITICIA CHOJNACKI ZAVADZKI	0,00
0000077	DANIELE REGINA DE FRANÇA	0,00
0000559	LEANDRA PAULA UPALOVSKI	0,00
0000756	LUCIANE REGINA SOCOLOSKI	0,00
0000655	NOEMI ALVES DE LIMA LEÃO	0,00
0000367	FATIMA MARINA BUYAR	0,00
0000255	ANDRIELY LARA MARQUES	1,00
0000774	SANDRA APARECIDA BERTOLDO DOS REIS	1,00
0000012	ANDREIA JOZIANE DE LIMA	0,00

MOTORISTA D - PAULO FRONTIN

INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
0000222	MIQUÉIAS MUNIS	100,00
0000342	WALDIR KURZYDLOVSKI	100,00
0000336	SILVANA FERREIRA CARDINS RODRIGUES	100,00
0000767	MARCOS SIDOLI	100,00
0000338	JOÃO MARIA RODRIGUES	100,00

0000068	ISMAR VINÍCIUS LESZAK	100,00
0000032	MARCIO ANDREIV	100,00
0000763	MATEUS HENRIQUE SANTANA	100,00
0000238	JOÃO LUCAS PECH	100,00
0000522	CLAUDIA ROSSANA TALAR DE OLIVEIRA	100,00
0000038	EVANDRO MORO	80,00
0000704	ALOIR SAMUEL DA SILVA	90,00
0000772	JESSICA LIMANSKI DA LUZ	100,00
0000494	HELIO DONATO KROKOSZ	90,00
0000761	CELSO FERNANDES DE JESUS	100,00
0000122	SANDRO CYMBALISTA	100,00
0000051	LUIZ JUNIOR TOMKIV	70,00
0000384	LUIZ JONATHAN DAMAS	70,00
0000717	ANDRIEL NAGURNIAK	80,00
0000531	JORGE LUIZ MARCZAK	70,00
0000017	MARCOS DOMBECK	10,00
0000563	TIAGO SILVÉRIO	0,00
0000050	EDIMILSO JOSÉ SOARES DE LIMA	0,00
0000265	CLAUDEMIR MILCZUK	0,00
OPERADOR DE MÁQUINAS - PAULO FRONTIN		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
0000726	ROGÉRIO KADANUS	87,50
0000406	JOAO ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	75,00
0000306	EDNILSON JOSE KOCHAN	75,00
0000573	SARA LEODORO	51,25
0000438	ADILSON DA ROSA SANTOS	52,50
0000443	GIANDERSON KONFIDERA	0,00
0000188	SANDRO CYMBALISTA	10,25
0000775	TIAGO SILVÉRIO	0,00
0000623	ERIC GABRIEL IACKOWSKI	0,00
0000605	JORGE HENRIQUE BORA	0,00
0000737	ALISON BABIRESKI	0,00
0000681	CLEYTON RAFAEL TESKA	7,50
0000662	LUCAS LUAN SILVERIO	0,00
0000019	LEANDRO BERTOTI REIS	0,00

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:9F8C8915

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 20/2026

Município de Pinhal de São Bento - 2026			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2026 até 31/12/2026			
Lei/Ato n° 5403 - Decreto n° 20/2026 de 20/01/2026	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 5201 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA 1104		2025
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar	Anulação de Dotações		50.000,00
Despesa			
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	**Tipo de alteração:** Acréscimo	50.000,00
09.003	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	**Tipo de operação:** Abertura	
20.608.2001.2072	Manutenção, Implementação e Incentivo a Pecuaria		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4000 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	**Tipo de alteração:** Anulação	50.000,00
09.003	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	**Tipo de operação:** Abertura	
20.608.2001.2072	Manutenção, Implementação e Incentivo a Pecuaria		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4040 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	50.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	50.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C46920CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2026

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve: RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo de inexigibilidade de Chamamento Público n° 01/2026 referente à **Transferência de recurso do teto financeiro da média e alta complexidade MAC, provenientes do Sistema único de Saúde SUS, destinado a oferta de atendimento de habilitação de 43 (quarenta e três) pacientes com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e**

transtornos globais do desenvolvimento, matriculados e atendidos na APAE de Pinhal de São Bento, mediante a execução de atividades previamente estabelecidas no plano de trabalho, mediante a execução de atividades previamente estabelecidas no Plano de Trabalho e Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros em favor em favor da seguinte Organização da Sociedade Civil:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhal de São Bento – APAE						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
01	11255	Termo de parceria a ser formalizado entre o Município de Pinhal de São Bento e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhal de São Bento, para transferência de recurso do teto de financiamento da média e alta complexidade MAC.	12,00	MÊS	13.411,53	160.938,36
TOTAL 160.938,36						

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo de inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2026 datado de 19/01/2026. O prazo de execução é de 12 (doze) meses, a partir da data de homologação e assinatura do Termo de Fomento.

Pinhal de São Bento - PR, em 19 de janeiro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:4359FD83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 02/2025 RETIFICAÇÃO Nº 01 – LISTA DE CLASSIFICAÇÃO ATUALIZADA REORDENAMENTO PARA APLICAÇÃO DAS RESERVAS LEGAIS (PCD E AFRODESCENDENTES)

CONSIDERANDO que os atos de verificação, organização e análise do Processo Seletivo Simplificado em tramitação competem à Comissão Geral de Prova de Títulos, devidamente nomeada pela Portaria nº 786/2025;
CONSIDERANDO a solicitação de retificação formalizada pela referida Comissão por meio do Memorando nº 268/2026 (Despacho 14 – Sistema eletrônico 1Doc), que reportou a necessidade de sanar inconsistência técnica identificada na listagem de classificação e convocação publicada anteriormente;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pela legalidade e de corrigir de ofício seus atos quando eivados de erros materiais, visando garantir o direito dos candidatos e a lisura do certame;

RESOLVE:

RETIFICAR a listagem de candidatos convocados, tendo em vista o equívoco no preenchimento das vagas destinadas às cotas (afrodescendentes), restabelecendo a estrita observância à ordem de classificação e aos critérios de alternância e proporcionalidade previstos no Edital de abertura.
TORNAR PÚBLICA a nova listagem devidamente organizada, que substitui a anterior para todos os efeitos legais, conforme segue.

Pitanga/PR, 19 de janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito Municipal

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA ORIENTADOR SOCIAL

Classificação	Inscrição	Nome Completo	CPF	Nota	Vagas
1	186	SUZANA PACHECO	014.***.***-19	32,5	AC
2	268	VANDERLEIA TOMEL REINAUER	111.***.***-50	27	AC
3	85	ANA LEONILDA DOS SANTOS MIRANDA	054.***.***-42	1	AFR
4	303	EVELIZE DIANE ARAMONI	061.***.***-50	25	AC
5	278	KATIUSSA IAGLA	082.***.***-35	0	PCD
6	178	JUCILIANE KAIPERS	033.***.***-08	20	AC
7	299	LISNARA APARECIDA GRUBER	033.***.***-08	15,5	AC
8	298	RAQUEL DOS SANTOS DA LUZ	041.***.***-17	15	AC
9	205	THAIS MORAIS	103.***.***-54	14	AC
10	48	RENATA TKACZUK	112.***.***-58	13,5	AC
11	216	BEATRIZ VICHUATE	084.***.***-80	10	AC
12	68	EUNICE RANGEL	095.***.***-66	10	AC
13	42	MARIA LUIZA BUENO SEGALL	082.***.***-95	10	AC
14	18	PAULA LOHANA NEVES DOS SANTOS	053.***.***-10	10	AC
15	185	MARIA IZABELA ANDRADE MONTENEGRO	114.***.***-29	10	AC
16	256	ROSENILDA MENDES	079.***.***-86	10	AC
17	280	MAYCON SOBOTA MAGNO	121.***.***-44	6	AC
18	86	CLARA ADIELI GULHAK DO NASCIMENTO	059.***.***-23	4	AC
19	102	MARIA EDUARDA MARTINS	115.***.***-40	4	AC
20	115	LEOMARA APARECIDA DE OLIVEIRA	810.***.***-53	3	AC
21	193	ELAINE DE FATIMA DE ANDRADE	042.***.***-60	2	AC
22	94	JOSIANE MARTINS	091.***.***-78	2	AC
23	277	EMILY EDUARDA DIAS DE CASTRO	124.***.***-79	1	AC
24	121	LUCIA CASTRO DE LIMA	061.***.***-88	1	AC
25	136	PATRICIA SOARES MARCONDES HACKENKAAR	071.***.***-88	1	AC
26	66	CINTIA MOURA	133.***.***-83	1	AC
27	190	ERICA IZABEL TUROSSI	127.***.***-62	1	AC

28	174	MARIA FERNANDA ASSIS DOS SANTOS	116.***.***-90	1	AC
29	172	FRANCIELI APARECIDA COSTA CATELLANO	143.***.***-61	1	AC
30	296	AMELIA BIALUK	036.***.***-08	0	AC
31	285	MARIZA POLIANI SOUZA	043.***.***-07	0	AC
32	281	POLIANA CRISTINE MEURER VITÓRIO	092.***.***-50	0	AC
33	286	SILMARA ANTUNES	111.***.***-18	0	AC
34	282	ALANA SILVA DO NASCIMENTO	097.***.***-69	0	AC
35	184	KAUANNE SNAK	098.***.***-09	0	AC
36	24	MARIA LAURA VITOR	100.***.***-19	0	AC
37	203	POLIANA GREGZIGOUSKI	124.***.***-21	0	AC
38	173	TALITA GUIMARÃES MOREIRA DA SILVA	112.***.***-08	0	AC

Legenda
AC: Ampla Concorrência AFR: Afrodescendente
PCD: Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:52C5E3A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 393-2025

TERMO ADITIVO Nº1
CONTRATO Nº. 393/2025

Termo aditivo de Prazo de Vigência e Execução ao contrato nº 393/2025, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa Pitanfer Ferragens Ltda. Na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, **PITANFER FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ: 12.012.507/0001-44, com endereço na Avenida Matilde Martins Orane, n°428, Sala 03, Bairro Pitanguinha no Município de Pitanga PR – CEP 85.201-528, já qualificados, vem por meio deste termo prover alterações ao Contrato em epígrafe, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, referente a Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza interna e externa e conservação, incluindo todos os serviços necessários à adequada higienização de prédios públicos do Município de Pitanga/PR. Conforme o Disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução originalmente previsto para vencimento em 31/12/2025, prorroga-se por 60 (sessenta) dias, finalizando em 01/03/2026, em conformidade com o Disposto no Artigo 75, inciso VIII Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores e quantidades renovam-se para o período prorrogado, Conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Máximo Unit. (R$)	Valor Máximo Total (R$)
1	74896	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, EM AREAS INTERNAS - PRÉDIOS PUBLICOS COMPETINDO A CONTRATADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NOS LOCAIS INDICADOS, POR METRO QUADRADO.	M²	817.614	R$ 0,55	R$ 449.687,85
2	74897	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, EM AREAS EXTERNAS - PRÉDIOS PUBLICOS COMPETINDO A CONTRATADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NOS LOCAIS INDICADOS, POR METRO QUADRADO.	M²	376.414	R$ 0,55	R$ 207.027,68

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim por estarem Justos e de acordo, assinam o Presente de forma eletrônica digital ou assinatura a caneta em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 11 de dezembro de 2025.

Originalmente Assinados

DIRCEU MORAES
Prefeito

ROSELITA DE ABREU
Pitanfer Ferragens LTDA
Contratada

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:4BD56F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
INEXIGIBILIDADE 39/2025 LAVACAR

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE 39/2025

RATIFICAÇÃO
O Prefeito de Pitanga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, tendo em vista Documentos Apresentados para Credenciamento, quais analisados e habilitados pela Comissão de Contratação Designada pela Portaria 1006/2025. Resolve:
Ratificar a Inexigibilidade 39/2025. Em conformidade com Artigo 74, Inciso IV, da Lei federal 14133/21. Nos seguintes termos:

1 - Objeto	Credenciamento **4/2025** .Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de lava car, abrangendo a lavagem externa e interna de

	veículos leves, médios e pesados, bem como máquinas operacionais da frota municipal. Os serviços serão realizados em atendimento às necessidades das Secretaria Municipal De Gestão Pública, Saúde, Educação, Cultura e Esporte, Desenvolvimento Social e Cidadania, Agricultura e Pecuária, Desenvolvimento Econômico E Sustentável, *Fazenda*, Obras, Infraestrutura e Urbanismo. Com a finalidade de garantir a conservação, higiene, apresentação e vida útil dos veículos utilizados nos serviços públicos essenciais do Município de Pitanga.

2 -EMPRESA:

WILLIAN DE MATOS DA COSTA, inscrito no CNPJ: 28.574.444/0001-50, COM SEDE NA RUA SÃO JOSAFAT, Nº 281, BAIRRO SÃO BASÍLIO, CEP: 85202072, CIDADE DE PITANGA PR.

A **totalidade da demanda** estimada pela Administração será **colocada à disposição de todos os credenciados**, sem exclusividade, não havendo garantia de contratação de quantitativos mínimos por fornecedor. Sendo estabelecido o critério de Rodizio entre os fornecedores credenciados, conforme edital.

3 – DESCRIÇÃO DO ITENS, QUANTIDADES E VALORES

Partici pação	Lote	Cód Item	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
ME/ EPP/ MEI	1	74521	1	LAVAGEM COMPLETA EXCETO O MOTOR DE VEÍCULO TIPO VAN (MERCEDES-BENZ SPRINTER, DUCATO, IVECO, RENAULT MASTER, AMBULANCIA, CAMIONETE CABINE DUPLA, KOMBI)	SR	190	R$ 100,00	R$ 19.000,00
ME/ EPP/ MEI	5	59448	1	LAVAGEM COMPLETA EXCETO O MOTOR DE VEÍCULOS LEVES DE PASSEIO, VEÍCULO TRICICLO PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	UN	700	R$ 60,00	R$ 42.000,00

4 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamentado no Artigo 79, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

Art. 79, da Lei Federal 14.133/2021. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:
I – paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

Fundamentado no Artigo 74, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.
Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
IV– objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal conforme Lei 14133/2021, para eficácia dos Atos.

Pitanga, 29 de dezembro de 2025.

Originalmente Assinado

DIRCEU MORAES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2026
Credenciamento nº: 04/2025
Inexigibilidade nº: 39/2025
Contratante: Município de Pitanga/PR, CNPJ nº 76.172.907/0001-08.
Contratada: Willian de Matos da Costa, CNPJ nº 28.574.444/0001-50.

Objeto: Credenciamento para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de lavacar, abrangendo a lavagem externa e interna de veículos leves e médios (vans e caminhonetes), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Gestão Pública, Saúde, Educação, Cultura e Esporte, Desenvolvimento Social e Cidadania, Agricultura e Pecuária, Desenvolvimento Econômico e Sustentável, Fazenda, Obras, Infraestrutura e Urbanismo, visando garantir a conservação, higiene, apresentação e vida útil da frota municipal.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, caput, art. 79, inciso I, Decreto Municipal nº 46/2023, Edital de Credenciamento nº 04/2025 e Inexigibilidade nº 39/2025.

Valor Global Estimado: R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes do contrato correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Geral do Município, conforme especificado no contrato.

Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:3D25E8B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO INEX 5/2026 EXTRATO CONTRATO 14/2026

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE 5/2026

RATIFICAÇÃO

O Prefeito de Pitanga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, tendo em vista parecer técnico exarado pela Comissão de Contratação Designada pela Portaria 1006/2025. Resolve: Ratificar a Inexigibilidade 5/2026. Em conformidade com Artigo 74, Inciso IV, da Lei federal 14133/21. Nos seguintes termos:

1 - Objeto	Credenciamento **3/2025,** Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para contratação de fornecimento de refeições acondicionadas em marmitas, considerando a necessidade dos servidores das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Cultura e Esporte, Desenvolvimento Social e Cidadania, Agricultura e Pecuária, Gestão Pública e Obras, Infraestrutura e Urbanismo, durante o expediente de trabalho, visando garantir alimentação adequada dos servidores públicos, durante a jornada de trabalho prolongada ou em locais distantes.

2 -EMPRESA:
N PEDROSO, inscrita no CNPJ: 30.089.258/0001-77, Estabelecida na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 960, CEP 85.201-504, Bairro Pitanguinha, PITANGA PR.

3 – DESCRIÇÃO DO ITENS, QUANTIDADES E VALORES

Participação	Lote	Cód Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
AMPLA	1	74315	REFEIÇÕES ACONDICIONADA EM MARMITEX DE ISOPOR, TAMANHO MÉDIO, MÍNIMO 700 GRAMAS, COMPOSTA: A) UMA MARMITEX CONTENDO NO MÍNIMO 04 (QUATRO) TIPOS DE ALIMENTOS QUENTES E 02 TIPOS DE CARNE; B) MAMITEX CONTENDO 02 (DOIS) TIPOS DE SALADA. SERÃO CONFORME CARDÁPIO ABAIXO: LISTA DE ALIMENTOS PARA MARMITEX DE SALDA: VEGETAL SALADAS CRUAS/COZIDAS: Abobrinha, Tomate, Brócolis, Beterraba, Repolho, Cebola, Cenoura, Alface, Couve-flor, Chuchu, Agrião, Couve, Ervilha, Rúcula, Espinafre, Nabo, Chicória, Pepino, Quiabo, Vinagrete, Palmito, Vagem, Soja Pimentão, Batata doce, Grão de bico, Repolho, Tomate, LISTA DE ACOMPANHAMENTOS MARMITEX PARA ALIMENTOS QUENTES: Farofa de carne; Farofa com ovo, Farofa de legumes, Farofa de legumes e carne, Macarrão à bolonhesa, macarrão ao molho, Macarrão alho e óleo, Polenta cozida ao molho, Polenta frita, Nhoque de polenta, Polenta de forno, mandioca cozida, batata cozida. LISTA DE CARNES MARMITEX PARA ALIMENTOS QUENTES: Carne de boi ao molho; Carne de boi assada; Carne de boi frita; Frango frito, frango cozido ao molho; frango assado, carne de porco: Bisteca, pernil e costela; Omelete; Ovos Fritos ou mexidos. Figado de boi e Dobradinha; LISTA DE PRATO PRINCIPAL MARMITEX PARA ALIMENTOS QUENTES: ARROZ, FEIJÃO Arroz comum, Arroz com cenoura, Arroz com cheiro verde, Arroz carreteiro. Risoto de arroz, Arroz de forno. Feijão comum, Feijoada e Virado de feijão. SALADA deverá ser entregue em uma embalagem separada com no mínimo 100g.	UN	7.146	R$ 20,00	R$142.920,00
ME/EPP/MEI	2	74315	REFEIÇÕES ACONDICIONADA EM MARMITEX DE ISOPOR, TAMANHO MÉDIO, MÍNIMO 700 GRAMAS, COMPOSTA: A) UMA MARMITEX CONTENDO NO MÍNIMO 04 (QUATRO) TIPOS DE ALIMENTOS QUENTES E 02 TIPOS DE CARNE; B) MAMITEX CONTENDO 02 (DOIS) TIPOS DE SALADA. SERÃO CONFORME CARDÁPIO ABAIXO: LISTA DE ALIMENTOS PARA MARMITEX DE SALDA: VEGETAL SALADAS CRUAS/COZIDAS: Abobrinha, Tomate, Brócolis, Beterraba, Repolho, Cebola, Cenoura, Alface, Couve-flor, Chuchu, Agrião, Couve, Ervilha, Rúcula, Espinafre, Nabo, Chicória, Pepino, Quiabo, Vinagrete, Palmito, Vagem, Soja Pimentão, Batata doce, Grão de bico, Repolho, Tomate, LISTA DE ACOMPANHAMENTOS MARMITEX PARA ALIMENTOS QUENTES: Farofa de carne; Farofa com ovo, Farofa de legumes, Farofa de legumes e carne, Macarrão à bolonhesa, macarrão ao molho, Macarrão alho e óleo, Polenta cozida ao molho, Polenta frita, Nhoque de polenta, Polenta de forno, mandioca cozida, batata cozida. LISTA DE CARNES MARMITEX PARA ALIMENTOS QUENTES: Carne de boi ao molho; Carne de boi assada; Carne de boi frita; Frango frito, frango cozido ao molho; frango assado, carne de porco: Bisteca, pernil e costela; Omelete; Ovos Fritos ou mexidos. Figado de boi e Dobradinha; LISTA DE PRATO PRINCIPAL MARMITEX PARA ALIMENTOS QUENTES: ARROZ, FEIJÃO Arroz comum, Arroz com cenoura, Arroz com cheiro verde, Arroz carreteiro. Risoto de arroz, Arroz de forno. Feijão comum, Feijoada e Virado de feijão. SALADA deverá ser entregue em uma embalagem separada com no mínimo 100g.	UN	2.382	R$ 20,00	R$ 47.640,00

A **totalidade da demanda** estimada pela Administração será **colocada à disposição de todos os credenciados**, sem exclusividade, não havendo garantia de contratação de quantitativos mínimos por fornecedor. Sendo estabelecido o critério de Rodizio entre os fornecedores credenciados, conforme edital.

4 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Fundamentado no Artigo 79, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.
Art. 79, da Lei Federal 14.133/2021. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:
I – paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

Fundamentado no Artigo 74, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.
Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
IV– objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal conforme Lei 14133/2021, para eficácia dos Atos.

Município de Pitanga, 13/01/2026.

Originalmente Assinado
DIRCEU MORAES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 14/2026
CREDENCIAMENTO Nº: 03/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 05/2026
CONTRATANTE: Município de Pitanga/PR, CNPJ nº 76.172.907/0001-08.
CONTRATADA: N PEDROSO, CNPJ nº 30.089.258/0001-77.

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para fornecimento de refeições acondicionadas em marmitas, destinadas aos servidores das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Cultura e Esporte, Desenvolvimento Social e Cidadania, Agricultura e Pecuária, Gestão Pública e Obras, Infraestrutura e Urbanismo, conforme demanda, durante o expediente de trabalho, nos termos do Edital de Credenciamento nº 03/2025.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 190.560,00 (cento e noventa mil, quinhentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 46/2023, Edital de Credenciamento nº 03/2025 e Inexigibilidade nº 05/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme previsto no contrato.

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:32890256

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 38/2025 SERVIÇOS DE BUFFET

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE 38/2025
RATIFICAÇÃO

O Prefeito de Pitanga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, tendo em vista Documentos Apresentados para Credenciamento e analisados pela Comissão de Contratação Designada pela Portaria 1006/2025. Resolve: Ratificar a Inexigibilidade 38/2025. Em conformidade com Artigo 74, Inciso IV, da Lei federal 14133/21. Nos seguintes termos:

1 - Objeto	Credenciamento **7/2025,** para prestação de serviços de buffet e alimentação institucional, compreendendo o fornecimento de refeições prontas, lanches, coffee breaks simples e completos, coquetéis, almoços e jantares, com todos os insumos, utensílios, equipe de apoio, montagem e desmontagem do serviço, bem como, quando aplicável, a prestação do buffet no estabelecimento da empresa credenciada. Os serviços destinam-se aos eventos institucionais promovidos pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Cultura e Esporte, Desenvolvimento Social e Cidadania, Agricultura e Pecuária e Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Município de Pitanga/PR.

2 -EMPRESA:

N PEDROSO, inscrita no CNPJ: 30.089.258/0001-77, Estabelecida na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 960, CEP 85.201-504, Bairro Pitanguinha, PITANGA PR.

3 – DESCRIÇÃO DO ITENS, QUANTIDADES E VALORES

LOTE	CÓD ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO MÁXIMO
1	74893	COFFEE BREAK - LANCHES SIMPLES. COMPOSTO POR 01 (UM) SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU NATURAL (PÃO, PRESUNTO E MUSSARELA), 01 (UMA) BEBIDA, CAFÉ SEM AÇÚCAR E LEITE (QUANTIDADE MÍNIMA DE 300 ML POR PESSOA) E 01 (UMA) PORÇÃO DE BOLO 100 G, DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA PARA CONSUMO IMEDIATO. O FORNECIMENTO DEVERÁ INCLUIR GUARDANAPO, COPO DESCARTÁVEL E SACHÊS DE AÇÚCAR E ADOÇANTE, QUANDO APLICÁVEL. TODOS OS ITENS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, CONSERVAÇÃO E TEMPERATURA, PREPARADOS COM PRODUTOS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	600 SERVIÇOS	R$14,00
2	74894	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO TIPO BUFFET LIVRE. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET LIVRE, A SER SERVIDO NO ESTABELECIMENTO DA EMPRESA CREDENCIADA, EM AMBIENTE ADEQUADO, HIGIENIZADO E COM ESTRUTURA COMPATÍVEL PARA ATENDIMENTO COLETIVO. O SERVIÇO DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO: 04 (QUATRO) TIPOS DE SALADAS FRESCAS (FOLHAS, LEGUMES, GRÃOS OU FRIOS), 03 (TRÊS) TIPOS DE CARNES (BOVINA, SUÍNA, FRANGO OU PEIXE), 03 (TRÊS) TIPOS DE MASSAS QUENTES VARIADAS (ESPAGUETE, PENNE, LASANHA, NHOQUE OU SIMILARES, COM MOLHOS SUGO, BRANCO, ROSÉ, BOLONHESA, QUATRO QUEIJOS, ENTRE OUTROS), ARROZ BRANCO E FEIJÃO, FAROFA, BATATA FRITA OU PURÊ DE BATATA, ALÉM DE SOBREMESA SIMPLES (FRUTAS DA ESTAÇÃO OU DOCE CASEIRO). O SERVIÇO DEVERÁ INCLUIR REFRIGERANTES DE BOA QUALIDADE (MÍNIMO DE 300 ML POR PESSOA) E ÁGUA FILTRADA. A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR TODA A ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE, COM MESAS, CADEIRAS, TOALHAS, GUARDANAPOS, PRATOS DE VIDRO OU PORCELANA, TALHERES DE AÇO INOX E COPOS DE VIDRO OU DESCARTÁVEIS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E HIGIENE. TODOS OS MATERIAIS E UTENSÍLIOS DEVERÃO ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE DO INMETRO E ÀS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS ITENS DURANTE O SERVIÇO.	400 SERVIÇOS	R$42,90
3	74895	COFFEE BREAK - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO COFFEE BREAK, CONTENDO: MÍNIMO 02 BEBIDAS, 02 TIPOS DE ALIMENTOS SALGADOS. DESCRIÇÃO DAS BEBIDAS; 01 CAFÉ AO LEITE SEM AÇÚCAR100ML, 01 REFRIGERANTE E SUCO QUANTIDADE MÍNIMA DE 150 ML DE CADA LIQUIDO, TOTALIZANDO 400 ML; CAFÉ NÃO ADOÇADO SERVIDO EM GARRAFA TÉRMICA, LEITE INTEGRAL SERVIDO EM GARRAFA TÉRMICA, SUCO NATURAL DE LARANJA NÃO ADOÇADO COM GELO A SER SERVIDO EM JARRAS DE VIDRO E REFRIGERANTE GELADO. DESCRIÇÃO DOS SALGADOS QUANTIDADE MÍNIMA DE 2 UNID. DE MINI SANDUÍCHE NATURAL POR PESSOA; QUANTIDADE MÍNIMA DE 5 UNID. DE MINI SALGADOS FRITOS POR PESSOA; DESCRIÇÃO DOS DOCES QUANTIDADE MÍNIMA DE 100 GRAMAS DE BOLO POR PESSOA; 01 FATIA DE BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE E 01 FATIA BOLO TIPO TRADICIONAL. ACOMPANHA INGREDIENTES E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS PARA O EVENTO COMO: SACHÊS DE AÇÚCAR, ADOÇANTE, COPOS DESCARTÁVEIS, TALHERES, GUARDANAPOS, BANDEJAS, GARRAFAS, JARRAS, ENTRE OUTROS SIMILARES E ORGANIZAÇÃO DA MESA	600 SERVIÇOS	R$18,50

A **totalidade da demanda** estimada pela Administração será **colocada à disposição de todos os credenciados**, sem exclusividade, não havendo garantia de contratação de quantitativos mínimos por fornecedor. Sendo estabelecido o critério de Rodizio entre os fornecedores credenciados, conforme edital.

4 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamentado no Artigo 79, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.
Art. 79, da Lei Federal 14.133/2021. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:
I – paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

Fundamentado no Artigo 74, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.
Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
IV– objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal conforme Lei 14133/2021, para eficácia dos Atos.

Município de Pitanga, 13/01/2026.

Originalmente Assinado

DIRCEU MORAES
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2026
CREDENCIAMENTO Nº 07/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 38/2025
CONTRATANTE: Município de Pitanga/PR, CNPJ nº 76.172.907/0001-08.
CONTRATADA: N PEDROSO, CNPJ nº 30.089.258/0001-77.
OBJETO: Prestação de serviços de buffet e alimentação institucional, compreendendo o fornecimento de refeições prontas, lanches, coffee breaks simples e completos, coquetéis, almoços e jantares, com todos os insumos, utensílios, equipe de apoio, montagem e desmontagem do serviço, bem como, quando aplicável, a prestação do buffet no estabelecimento da empresa credenciada, destinados aos eventos institucionais das Secretarias Municipais do Município de Pitanga/PR.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, caput, c/c art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 46/2023; Edital de Credenciamento nº 07/2025.
VALOR MÁXIMO: R$ 36.660,00 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
338 – 11002081221101205933909000 – Fonte 1000
328 – 11001081221101205833909000 – Fonte 1000
234 – 08002103010801204633909000 – Fonte 303
586 – 17007267821701216233909000 – Fonte 1000
358 – 11003082431103206133909000 – Fonte 1000
643 – 19002041220301213333909000 – Fonte 1000
515 – 13002154521301208333909000 – Fonte 1000
681 – 21002236951201215733909000 – Fonte 1000
113 – 06002123610602202833909000 – Fonte 1000

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:314F9561

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA EDUCADOR INFANTIL

RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA EDUCADOR INFANTIL

Onde se lê:

240	CLEONIR ROSA BENDER	76	**49º**
201	ROSELI MARIA ERTHAL DA SILVA	76	**50º**
198	IVONE DA VEIGA ROSSI	76	**51º**
120	JISIANE DE OLIVEIRA MACHADO	76	**52º**
52	CLAUDIMARA HIERT	76	**53º**
170	LAIS VICTORIA TORRES CANZI	76	**54º**
144	ROSELI LOVANE PEDROSO	75	**55º**
361	JULIANA BELLO DA SILVA	75	**55º**
102	KARINA BECKER	75	**57º**
406	HILCE ADRIANA THEIS CAPRA	75	**58º**
146	ANDRESSA LETICIA CAMERA	75	**59º**
141	FERNANDA ALINE BRESCHER	74	**60º**
30	MARCIA DANIELA MICHEL	74	**61º**
401	AMANDA TOMAZONI	74	**62º**
145	ILAINI VALMI HONNEF	73	**63º**
72	CLEUNICE TERESINHA TESCHE RUCKHABER	73	**64º**
244	GEIZA FLORENCIO DA ROCHA	73	**65º**
266	MARCIA CRISTINA PALM PICHETTI	73	**66º**
91	FABIANA GRASEL RIBEIRO	73	**67º**
10	JOCEMARA TERESINHA KOCHHONN	73	**68º**
298	MARCIA CATARINA RIBEIRO ZIMMER	73	**69º**
359	INGRID NATALY NUNES TEIXEIRA	73	**70º**
309	THAIS FERNANDA KUHN	73	**71º**
365	LAURA BOICZUK	73	**72º**
295	DULCINEA ROGERIO FERNANDES LOPES	72	**73º**
15	SALETE NASCIMENTO DA SILVA	72	**74º**

219	CRISTIERLE LUCIVANE JANNER	72	**75º**
202	JOELE DEISE LANGNER	72	**76º**
368	LALUCHA ANDREA MULLER	71	**77º**
233	LEILIANE XAVIER AZEVEDO ALMEIDA	71	**78º**
33	CLAUDIA NARA DO PRADO	71	**79º**
344	LUCINEIA ALF	71	**80º**
118	VIVIANI PATRICIA NASCIMENTO DOS SANTOS	71	**81º**
125	VANESSA FERREIRA	71	**82º**
29	TAIRINI CRISTINA MACHADO	71	**83º**
83	KETLY PAMELA BRONSTRUP	71	**84º**
333	SUELIN THAIS GAGSTETTER	71	**85º**
307	SARA NICOLI ECKERT SANTOS	71	**86º**
63	MARIZANE THIESEN	70	**87º**
184	ANA CAROLINA FREI	70	**88º**
162	JAESLEM HASTRA FUHR	70	**89º**
209	CLAUDIA REGINA KROETZ	69	**90º**
49	ADRIANA TEREZINHA QUANDT	69	**91º**
27	ELIZIANE APARECIDA HORING	69	**92º**
128	CHEILA NEUSQUEN	69	**93º**
345	CARINE PATRICIA MARQUES	69	**94º**
476	ROSELI APARECIDA KEMPER	69	**95º**
204	SIDINEIA JOCIELI HORBACH	69	**96º**
77	DIANA ERICA DE MORAIS WISNIEWSKI	69	**97º**
302	PATRICIA BRUNING CORREA	69	**98º**
114	ELIANE SPOLIER BRIZOLA	69	**99º**
440	SAMUEL GAFSKI WINCK	69	**100º**
137	VITORIA CAROLINE DALLAGO PCD	69	**101º**
151	EDUARDA GABRIELA ANTUNES	69	**102º**
287	PAOLA CAMILE FONTANIVE ALVES DOS SANTOS	69	**103º**
330	LORIVANE MEDEIROS DE MERA	68	**104º**
55	BRUNA EMANUELY MOMBACH WEIMER	68	**105º**
143	LAERCIO NEI NUNES	67	**106º**
112	JULIANA PIAMOLIN	67	**107º**
388	JORDÂNIA LEITE BARBOSA	67	**108º**
3	ADRIANI BEATRIZ FREY RUCKHABER	67	**109º**
264	ELIANE KRUMMENAUER	67	**110º**
433	THALIA SUELEN SIEPMANN	67	**111º**
43	VANESSA IVONE KOHLER	67	**112º**
18	FERNANDA DE FATIMA PUNTEL	67	**113º**
107	REJANE KERNE DA SILVA	66	**114º**
377	ROSELAINE MARTENS SOARES	66	**115º**
193	MAIARA DAIANE MARKUS PERARRO	66	**116º**
140	GISELDA DA ROSA	65	**117º**
99	SANDRA APARECIDA CANOVA FOLLMANN	65	**118º**
443	MARIONE ROSA	65	**119º**
432	ROSANE DE LOURDES ESCHER	65	**120°**
253	DAIANE BADE GERHARDT	65	**121º**
8	LILIANE CAMARGO DE VARGAS	65	**122º**
411	ADRIANA MULLER	65	**123º**
292	DJENIFER BELO SECRETTI	65	**124º**
221	BRUNA TURELLA BASSO	65	**125º**
81	MARISE APARECIDA DE SOUZA	65	**126º**
40	EMANOELY APARECIDA CORRÊA	65	**127º**
230	LEIDE MARA CORREA	64	**128º**
115	CARLA ADRIANA FRANKEN SHAEDLER	64	**129º**
339	DEBORA FRANCIELLI CÉ	64	**130º**
318	JULIANA DIONISIO VELOSO	64	**131º**
180	KELI EDINA SCHAEFFER	64	**132º**
469	MANOELI PEREIRA FERREIRA	64	**133º**
452	AMANDA MINSKI SCHLOSSER	64	**134º**
461	ANA PAULA ZOTTI	64	**135º**
300	MONICA PRISCILA MACHRI	64	**136º**
163	JHULIA GABRIELA SENGER	64	**137º**
262	VANESSA INES WEILER	64	**138º**
159	MARI NEUZA VALDOMERI	63	**139º**
408	JAQUELINE MARIA PARREIRA SELFSTROEM	62	**140º**
61	CLARICE FERREIRA	62	**141º**
403	JESSICA DAIANE DIESEL	62	**142º**
313	DALYNE SALAPATA	62	**143º**
21	ANDRESSA DE MOURA PIVETTA	62	**144º**
226	GLADIS CORAÇA JOHN	60	**145º**
271	CLARINE DA SILVA	60	**146º**
354	LEILA CARLINA WOLF	60	**147º**
6	CRISTIANI MICHELI ROESE BERTÉ	60	**148º**
477	PATRICIA APARECIDA FAGUNDES DA SILVA	60	**149º**
42	GRACIANI TEREZINHA KEMPER	60	**150º**
216	LUANA HINDERSMANN WAGNER	60	**151º**
132	HAIDIANE KAROLINA LANIUS	60	**152º**
289	MAIARA APARECIDA ROZEK	60	**153º**
332	TAYLANA GAFSKI WALACHESKI	60	**154º**
111	DIENEFFER MARIA GAUER PINHEIRO DOS SANTOS	59	**155º**
57	MAIARA CRISTINA FERRARI	57	**156º**
179	PATRICIA ELIZIA EMMEL DA SILVA	57	**157º**
281	INDIONARA DE MATOS	55	**158º**
250	ANGELA APARECIDA GELATTI RECH	55	**159º**
217	JANAINA STEGARIBE	55	**160º**
191	RENATA ZORZANELLO	55	**161º**
451	GABRIELA TAINARA WIETHOLTER	54	**162º**
265	CAMILA CRISTINA AUGUSTIN	54	**163º**

415	ANA CAROLINA GAGSTETTER	54	**164º**
465	NATALIA SCHINDLER	54	**165º**
424	CAROLINE TERESINHA KIELING	54	**166º**
76	VANUSA ANDRIELI DE LIMA	52	**167º**
375	ANGELICA FERNANDA DA SILVA DE QUADROS	52	**168º**
457	MARIA FATIMA HENNICKA	50	**169º**
467	VALDIRENE APARECIDA MINOSSO DA SILVA	50	**170º**
242	CLAUDIA SOSTER MARQUES CORREA	50	**171º**
279	ELAINE CRISTINA STURM WIEGERT	50	**172º**
223	LEILA DAVIANI DOS SANTOS THEISEN	50	**173º**
296	ESTER PRECILA DE SOUZA COSTA	50	**174º**
195	DEISE DLUZNIEWSKI DOS SANTOS	50	**175º**
46	ISADORA TAYNÁ GUARDA DA SILVA	50	**176º**
222	DAIARA COLPANI CORTEZE	50	**177º**
311	ALINE FERNANDA PALINSKI	50	**178º**
445	PHOLIANA BALDISSERA	50	**179º**
84	ANTONIA RENATA BOTEGA COGO GOETTEMS	50	**180º**
425	STHEPHANY RECH KUSNIEWSKI	50	**181º**
269	ERIKA VIVIANA ALMEIDA VILLAR	50	**182º**
341	CARLA RAFAELA PERETTO	50	**183º**
127	DULCE LUIZA DOS SANTOS	50	**184º**
58	TAINARA ANDRESSA RUP	50	**185º**
444	LETICIA BARCELLOS DE CASTRO	50	**186º**
34	MARIA CLAUDIA DO PRADO HERMANN	50	**187º**
384	KAUAN WILLIAN CAPELETTI MACHADO	50	**188º**
131	MAYTHYELLY MYLLENA INACIO ZIMMER	50	**189º**
436	MAIARA BRAITENBACH DA SILVA	50	**190º**
278	GABRIELA DE PAULA DEIFELD	50	**191º**
320	GISELI CAROLINE KROHN LAUFER	50	**192º**
1	BIANKA PEREIRA DOS SANTOS	50	**193º**
259	LAURA SCHINDLER	50	**194º**

Passa a ler:

413	FRANCIELE DE SOUZA FERREIRA	77	**49º**
240	CLEONIR ROSA BENDER	76	**50º**
201	ROSELI MARIA ERTHAL DA SILVA	76	**51º**
198	IVONE DA VEIGA ROSSI	76	**52º**
120	JISIANE DE OLIVEIRA MACHADO	76	**53º**
52	CLAUDIMARA HIERT	76	**54º**
170	LAIS VICTORIA TORRES CANZI	76	**55º**
144	ROSELI LOVANE PEDROSO	75	**56º**
361	JULIANA BELLO DA SILVA	75	**57º**
102	KARINA BECKER	75	**58º**
406	HILCE ADRIANA THEIS CAPRA	75	**59º**
146	ANDRESSA LETICIA CAMERA	75	**60º**
141	FERNANDA ALINE BRESCHER	74	**61º**
30	MARCIA DANIELA MICHEL	74	**62º**
401	AMANDA TOMAZONI	74	**63º**
145	ILAINI VALMI HONNEF	73	**64º**
72	CLEUNICE TERESINHA TESCHE RUCKHABER	73	**65º**
244	GEIZA FLORENCIO DA ROCHA	73	**66º**
266	MARCIA CRISTINA PALM PICHETTI	73	**67º**
91	FABIANA GRASEL RIBEIRO	73	**68º**
10	JOCEMARA TERESINHA KOCHHONN	73	**69º**
298	MARCIA CATARINA RIBEIRO ZIMMER	73	**70º**
359	INGRID NATALY NUNES TEIXEIRA	73	**71º**
309	THAIS FERNANDA KUHN	73	**72º**
365	LAURA BOICZUK	73	**73º**
295	DULCINEA ROGERIO FERNANDES LOPES	72	**74º**
15	SALETE NASCIMENTO DA SILVA	72	**75º**
219	CRISTIERLE LUCIVANE JANNER	72	**76º**
202	JOELE DEISE LANGNER	72	**77º**
368	LALUCHA ANDREA MULLER	71	**78º**
233	LEILIANE XAVIER AZEVEDO ALMEIDA	71	**79º**
33	CLAUDIA NARA DO PRADO	71	**80º**
344	LUCINEIA ALF	71	**81º**
118	VIVIANI PATRICIA NASCIMENTO DOS SANTOS	71	**82º**
125	VANESSA FERREIRA	71	**83º**
29	TAIRINI CRISTINA MACHADO	71	**84º**
83	KETLY PAMELA BRONSTRUP	71	**85º**
333	SUELIN THAIS GAGSTETTER	71	**86º**
307	SARA NICOLI ECKERT SANTOS	71	**87º**
63	MARIZANE THIESEN	70	**88º**
184	ANA CAROLINA FREI	70	**89º**
162	JAESLEM HASTRA FUHR	70	**90º**
209	CLAUDIA REGINA KROETZ	69	**91º**
49	ADRIANA TEREZINHA QUANDT	69	**92º**
27	ELIZIANE APARECIDA HORING	69	**93º**
128	CHEILA NEUSQUEN	69	**94º**
345	CARINE PATRICIA MARQUES	69	**95º**
476	ROSELI APARECIDA KEMPER	69	**96º**
204	SIDINEIA JOCIELI HORBACH	69	**97º**
77	DIANA ERICA DE MORAIS WISNIEWSKI	69	**98º**
302	PATRICIA BRUNING CORREA	69	**99º**
114	ELIANE SPOLIER BRIZOLA	69	**100º**
440	SAMUEL GAFSKI WINCK	69	**101º**
137	VITORIA CAROLINE DALLAGO PCD	69	**102º**

151	EDUARDA GABRIELA ANTUNES	69	**103º**
287	PAOLA CAMILE FONTANIVE ALVES DOS SANTOS	69	**104º**
330	LORIVANE MEDEIROS DE MERA	68	**105º**
55	BRUNA EMANUELY MOMBACH WEIMER	68	**106º**
143	LAERCIO NEI NUNES	67	**107º**
112	JULIANA PIAMOLIN	67	**108º**
388	JORDÂNIA LEITE BARBOSA	67	**109º**
3	ADRIANI BEATRIZ FREY RUCKHABER	67	**110º**
264	ELIANE KRUMMENAUER	67	**111º**
433	THALIA SUELEN SIEPMANN	67	**112º**
43	VANESSA IVONE KOHLER	67	**113º**
18	FERNANDA DE FATIMA PUNTEL	67	**114º**
107	REJANE KERNE DA SILVA	66	**115º**
377	ROSELAINE MARTENS SOARES	66	**116º**
193	MAIARA DAIANE MARKUS PERARRO	66	**117º**
140	GISELDA DA ROSA	65	**118º**
99	SANDRA APARECIDA CANOVA FOLLMANN	65	**119º**
443	MARIONE ROSA	65	**120º**
432	ROSANE DE LOURDES ESCHER	65	**121º**
253	DAIANE BADE GERHARDT	65	**122º**
8	LILIANE CAMARGO DE VARGAS	65	**123º**
411	ADRIANA MULLER	65	**124º**
292	DJENIFER BELO SECRETTI	65	**125º**
221	BRUNA TURELLA BASSO	65	**126º**
81	MARISE APARECIDA DE SOUZA	65	**127º**
40	EMANOELY APARECIDA CORRÊA	65	**128º**
230	LEIDE MARA CORREA	64	**129º**
115	CARLA ADRIANA FRANKEN SHAEDLER	64	**130º**
339	DEBORA FRANCIELLI CÉ	64	**131º**
318	JULIANA DIONISIO VELOSO	64	**132º**
180	KELI EDINA SCHAEFFER	64	**133º**
469	MANOELI PEREIRA FERREIRA	64	**134º**
452	AMANDA MINSKI SCHLOSSER	64	**135º**
461	ANA PAULA ZOTTI	64	**136º**
300	MONICA PRISCILA MACHRI	64	**137º**
163	JHULIA GABRIELA SENGER	64	**138º**
262	VANESSA INES WEILER	64	**139º**
159	MARI NEUZA VALDOMERI	63	**140º**
408	JAQUELINE MARIA PARREIRA SELFSTROEM	62	**141º**
61	CLARICE FERREIRA	62	**142º**
403	JESSICA DAIANE DIESEL	62	**143º**
313	DALYNE SALAPATA	62	**144º**
21	ANDRESSA DE MOURA PIVETTA	62	**145º**
226	GLADIS CORAÇA JOHN	60	**146º**
271	CLARINE DA SILVA	60	**147º**
354	LEILA CARLINA WOLF	60	**148º**
6	CRISTIANI MICHELI ROESE BERTÉ	60	**149º**
477	PATRICIA APARECIDA FAGUNDES DA SILVA	60	**150º**
42	GRACIANI TEREZINHA KEMPER	60	**151º**
216	LUANA HINDERSMANN WAGNER	60	**152º**
132	HAIDIANE KAROLINA LANIUS	60	**153º**
289	MAIARA APARECIDA ROZEK	60	**154º**
332	TAYLANA GAFSKI WALACHESKI	60	**155º**
111	DIENEFFER MARIA GAUER PINHEIRO DOS SANTOS	59	**156º**
57	MAIARA CRISTINA FERRARI	57	**157º**
179	PATRICIA ELIZIA EMMEL DA SILVA	57	**158º**
281	INDIONARA DE MATOS	55	**159º**
250	ANGELA APARECIDA GELATTI RECH	55	**160º**
217	JANAINA STEGARIBE	55	**161º**
191	RENATA ZORZANELLO	55	**162º**
451	GABRIELA TAINARA WIETHOLTER	54	**163º**
265	CAMILA CRISTINA AUGUSTIN	54	**164º**
415	ANA CAROLINA GAGSTETTER	54	**165º**
465	NATALIA SCHINDLER	54	**166º**
424	CAROLINE TERESINHA KIELING	54	**167º**
76	VANUSA ANDRIELI DE LIMA	52	**168º**
375	ANGELICA FERNANDA DA SILVA DE QUADROS	52	**169º**
457	MARIA FATIMA HENNICKA	50	**170º**
467	VALDIRENE APARECIDA MINOSSO DA SILVA	50	**171º**
242	CLAUDIA SOSTER MARQUES CORREA	50	**172º**
279	ELAINE CRISTINA STURM WIEGERT	50	**173º**
223	LEILA DAVIANI DOS SANTOS THEISEN	50	**174º**
296	ESTER PRECILA DE SOUZA COSTA	50	**175º**
195	DEISE DLUZNIEWSKI DOS SANTOS	50	**176º**
46	ISADORA TAYNÁ GUARDA DA SILVA	50	**177º**
222	DAIARA COLPANI CORTEZE	50	**178º**
311	ALINE FERNANDA PALINSKI	50	**179º**
445	PHOLIANA BALDISSERA	50	**180º**
84	ANTONIA RENATA BOTEGA COGO GOETTEMS	50	**181º**
425	STHEPHANY RECH KUSNIEWSKI	50	**182º**
269	ERIKA VIVIANA ALMEIDA VILLAR	50	**183º**
341	CARLA RAFAELA PERETTO	50	**184º**
127	DULCE LUIZA DOS SANTOS	50	**185º**
58	TAINARA ANDRESSA RUP	50	**186º**
444	LETICIA BARCELLOS DE CASTRO	50	**187º**
34	MARIA CLAUDIA DO PRADO HERMANN	50	**188º**
384	KAUAN WILLIAN CAPELETTI MACHADO	50	**189º**
131	MAYTHYELLY MYLLENA INACIO ZIMMER	50	**190º**
436	MAIARA BRAITENBACH DA SILVA	50	**191º**

278	GABRIELA DE PAULA DEIFELD	50	**192º**
320	GISELI CAROLINE KROHN LAUFER	50	**193º**
1	BIANKA PEREIRA DOS SANTOS	50	**194º**
259	LAURA SCHINDLER	50	**195º**

Planalto, 20 de janeiro de 2026.

_____
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:CAB5A69A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS COPA/COZINHA

1. OBJETO

Aquisição de materiais / utensílios para utilização na copa e cozinha da Câmara Municipal de Porecatu – Estado do Paraná, conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT
1	Garrafa térmica fabricada em aço inoxidável, acionada por pressão, com alça, com capacidade mínima de 1,5 litro	UN	2
2	Jogo de copos de vidro (tipo *long drink*) com 6 unidades, com capacidade mínima de 300 ml	UN	5
3	Jogo de xícaras de café com 12 peças, com capacidade mínima de 90 ml	UN	2
4	Porta copos de bambu para mesa (tipo "bolacha")	UN	24
5	Colher de café, de material inoxidável	UN	24
6	Colher de mesa, de material inoxidável	UN	24
7	Garfo de mesa, de material inoxidável	UN	24
8	Faca de mesa, com lâmina de serrilhado leve, de material inoxidável	UN	24
9	Faca grande com lâmina de serrilhado leve (faca de pão), de material inoxidável	UN	1
10	Faca grande com lâmina lisa (faca de *Chef*), de material inoxidável	UN	1
11	Jarra de vidro com tampa, com capacidade mínima de 1,5litro	UN	4
12	Bandeja de aço inoxidável, formato retangular, tamanho médio a grande (mínimo 30 cm de comprimento), com bordas levemente elevadas	UN	2
13	Toalha para secar mãos, com tecido de algodão, tamanho de aproximadamente 40 cm x 70 cm, cor neutra, reutilizável, lavável	UN	20
14	Mesa em formato quadrado ou retangular, MDF com tampo de vidro, com 4 cadeiras	UN	1
15	Kit espátula e cortador para pizza, em aço inox	UN	1
16	Prato raso, vidro temperado, jogo 24 peças	UN	2
17	Prato sobremesa, vidro temperado, jogo 24 peças	UN	2
18	Boleira transparente com tampa, grande, sem pé, acrílico	UN	1
19	Porta pão, transparente, com tampa, acrílico	UN	1
20	Porta frios, duplo, transparente, com tampa, acrílico	UN	1

2. FORMA E LOCAL DE ENTREGA

Entrega em parcela única na Câmara Municipal de Porecatu, Rua Sidney Ninno, 440, Centro, Porecatu/PR.

3. PRAZO DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da solicitação da Câmara Municipal de Porecatu.

4. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única mediante transferência bancária em conta corrente em nome da contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a execução do objeto.

5. SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

Os itens defeituosos ou em desacordo com as especificações do objeto deverão ser substituídos.

6. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas de orçamento (com o custo de entrega incluso), para a referida aquisição serão recebidas até as 17:00 horas do dia 30/01/2026, presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu ou no e-mail nlpolegatti@yahoo.com.br.

7. DEMAIS CONDIÇÕES

A parte contratada deverá responsabilizar-se pela entrega do objeto na Câmara Municipal de Porecatu.

Porecatu, 20 de janeiro de 2026

VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:262AD697

CONTABILIDADE
CONCESSÃO DE DIÁRIA 04/2026

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 4/2026

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO			
Unidade/Órgão Requisitante			
GABINETE DO PREFEITO			
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato	Cargo/Função		
Claúdia Aparecida de Araújo Bueno	Membro do Con. Inter. / Relatora		
CPF:	Identidade	Banco	Conta Corrente
831.846.849-68			
DADOS DA VIAGEM			
Destino	Data de Início	Data Retorno	
Curitiba-PR	20/01/2026	23/01/2026	
Motivo da Viagem:			
Participar do Curso em Gestão Pública.			
Justificativa:			
Participar do Curso em Gestão Pública.			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4	400	1.600,00		

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

(X) Concedo cálculos acima	Data: 09/01/2026
( ) Concedo diárias Refaçam-se os cálculos	Prefeito Municipal
(..) Não concordo	

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:5DF44C62

CONTABILIDADE
CONCESSÃO DE DIÁRIA 06/2026

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 6/2026				
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante				
GABINETE DO PREFEITO				
Proponente	(Dirigente /Chefe Imediato Cargo/Função			
Gilvanil Rodrigues	Motorista			
CPF:	Identidade	Banco	Conta Corrente	
038.036.479-40				
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data Retorno	
Curitiba-PR		20/01/2026	20/01/2026	
Motivo da Viagem:				
Retirar os Kits de Instrumentos Musicaisna Sec. de Estado da Cultura.				
Justificativa:				
Retirar os Kits de Instrumentos Musicaisna Sec. de Estado da Cultura.				
CÁLCULO DAS DIÁRIAS				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1	400	400,00		
CONCESSÃO DE DIÁRIAS				
(X) Concedo cálculos acima			Data: 12/01/2026	
( ) Concedo diárias Refaçam-se os cálculos			Prefeito Municipal	
(..) Não concordo				

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:236EC708

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
LEI 4320/MCASP ANEXO 11 2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA – ANEXO 11					**Exercício 2025**	
Unidade gestora: Camara Municipal Prado Ferreira					**Balanço Anual**	
CÓDIGO	**TÍTULOS**	**ORÇADO E SUPLEMENTADO**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS**	**TOTAL AUTORIZADO**	**VALOR EMPENHADO**	**SALDO DA DOTAÇÃO**
01.	**CÂMARA MUNICIPAL**	**1.970.411,98**	**0,00**	**1.970.411,98**	**1.454.357,35**	**516.054,63**

01.001	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	**1.970.411,98**	**0,00**	**1.970.411,98**	**1.454.357,35**	**516.054,63**
01.031.0001.2-001	**MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO**	**1.955.411,98**	**0,00**	**1.955.411,98**	**1.454.357,35**	**501.054,63**
00001 00001 3.1.90.11.00.0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.261.551,54	0,00	1.261.551,54	1.075.512,44	186.039,10
00000 3.1.90.11.51.0	OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E				22.629,43	
00000 3.1.90.11.75.0	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA				494.400,00	
00000 3.1.90.11.33.0	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES				12.689,89	
00000 3.1.90.11.01.0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				452.875,71	
00000 3.1.90.11.37.0	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO				18.528,85	
00000 3.1.90.11.44.0	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO				21.978,26	
00000 3.1.90.11.43.0	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				42.146,99	
00000 3.1.90.11.45.0	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				10.263,31	
00002 00001 3.1.90.13.00.0	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	319.176,45	0,00	319.176,45	181.689,69	137.486,76
00000 3.1.90.13.02.0	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS -				72.687,24	
00000 3.1.90.13.02.0	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA				8.112,00	
00000 3.1.90.13.02.0	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES				56.160,08	
00000 3.1.90.13.01.0	FGTS				44.730,37	
00003 00001 3.1.90.16.00.0	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00004 00001 3.1.90.91.00.0	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00005 00001 3.1.90.94.00.0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00006 00001 3.3.90.14.00.0	DIÁRIAS - CIVIL	35.000,00	0,00	35.000,00	33.825,00	1.175,00
00000 3.3.90.14.14.0	AGENTES POLÍTICOS				33.825,00	
00007 00001 3.3.90.30.00.0	MATERIAL DE CONSUMO	39.100,00	0,00	39.100,00	10.597,60	28.502,40
00000 3.3.90.30.07.9	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				4.701,21	
00000 3.3.90.30.21.0	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				2.509,12	
00000 3.3.90.30.39.9	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				1.306,31	
00000 3.3.90.30.24.0	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				390,00	
00000 3.3.90.30.01.0	GASOLINA				1.690,96	
00008 00001 3.3.90.33.00.0	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	27.500,00	0,00	27.500,00	0,00	27.500,00
00011 00001 3.3.90.36.00.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
00013 00001 3.3.90.39.00.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.268,90	0,00	64.268,90	16.536,68	47.732,22
00000 3.3.90.39.69.0	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS				2.250,69	
00000 3.3.90.39.19.0	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				689,00	
00000 3.3.90.39.17.0	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E				3.400,00	
00000 3.3.90.39.43.9	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES				5.663,00	
00000 3.3.90.39.05.0	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				2.981,09	
00000 3.3.90.39.47.0	SERVIÇOS POSTAIS				0,00	
00000 3.3.90.39.81.0	SERVIÇOS BANCÁRIOS				1.552,90	
00014 00001 3.3.90.40.00.0	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	155.315,09	0,00	155.315,09	95.124,39	60.190,70
00000 3.3.90.40.97.0	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO				1.668,00	
00000 3.3.90.40.57.0	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				8.991,00	
00000 3.3.90.40.12.0	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE				700,00	
00000 3.3.90.40.08.0	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE				4.630,45	
00000 3.3.90.40.01.0	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE				10.790,64	
00000 3.3.90.40.06.0	LOCAÇÃO DE SOFTWARE				68.344,30	
00016 00001 3.3.90.46.00.0	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	39.000,00	0,00	39.000,00	39.000,00	0,00
00000 3.3.90.46.00.0	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				39.000,00	
00017 00001 3.3.90.47.00.0	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00	0,00	2.000,00	94,61	1.905,39
00000 3.3.90.47.10.0	TAXAS				94,61	
00018 00001 3.3.90.91.00.0	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
00019 00001 3.3.90.93.00.0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	0,00	5.000,00	1.976,94	3.023,06
00000 3.3.90.93.14.0	RESSARCIMENTO DE PASSAGENS E DESPESAS COM				318,70	
00000 3.3.90.93.02.0	GASOLINA				1.658,24	
01.031.0001.2-003	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**
00021 00001 4.4.90.52.00.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	**1.970.411,98**	**0,00**	**1.970.411,98**	**1.454.357,35**	**516.054,63**

Publicado por:
Alan Junn Brunelli Miya
Código Identificador:564DFB54

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
LEI 4320/MCASP ANEXO 1 2025

ANEXO 01					**Exercício 2025**
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Balanço Anual					
Camara Municipal Prado Ferreira					
TÍTULOS			**TÍTULOS**		
			DESPESAS CORRENTES		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.257.202,13	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	197.155,22	1.454.357,35
DÉFICIT		**1.454.357,35**			
TOTAL		**1.454.357,35**			
			TOTAL		**1.454.357,35**

			DÉFICIT CORRENTE		**1.454.357,35**
			DESPESAS CAPITAL		
DÉFICIT		**1.454.357,35**			
TOTAL		**1.454.357,35**			
			TOTAL		**1.454.357,35**
RESUMO			**RESUMO**		
	0,00				
	0,00		DESPESAS CORRENTES	1.454.357,35	
			DESPESAS CAPITAL	0,00	
DÉFICIT		**1.454.357,35**			
TOTAL		**1.454.357,35**			
			TOTAL		**1.454.357,35**
Entidades Consolidadas:					
Camara Municipal Prado Ferreira					

Publicado por:
Alan Junn Brunelli Miya
Código Identificador:AC050838

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
LEI 4320/MCASP ANEXO 12 2025

Unidade gestora: Camara Municipal Prado Ferreira					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2025	**Balanço Anual**	**Data de**	**19/01/2026**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)		1.970.411,98	1.970.411,98	1.454.357,35	(516.054,63)
TOTAL (V) = (III+IV)		1.970.411,98	1.970.411,98	1.454.357,35	(516.054,63)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		1.955.411,98	1.955.411,98	1.454.357,35	1.454.357,35	1.454.357,35	501.054,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.583.727,99	1.583.727,99	1.257.202,13	1.257.202,13	1.257.202,13	326.525,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		371.683,99	371.683,99	197.155,22	197.155,22	197.155,22	174.528,77
DESPESAS DE CAPITAL		15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
INVESTIMENTOS		15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		1.970.411,98	1.970.411,98	1.454.357,35	1.454.357,35	1.454.357,35	516.054,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +		1.970.411,98	1.970.411,98	1.454.357,35	1.454.357,35	1.454.357,35	516.054,63
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		1.970.411,98	1.970.411,98	1.454.357,35	1.454.357,35	1.454.357,35	516.054,63

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	356,60	356,60	356,60	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	356,60	356,60	356,60	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	4.290,00	4.290,00	4.290,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	4.290,00	4.290,00	4.290,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	4.646,60	4.646,60	4.646,60	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas						
1 - NOTA 01 O Balanço Orçamentário, exigido pela Lei nº 4.320/64, tem o objetivo de demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas são detalhadas por categoria econômica e origem, apontando a previsão inicial, a previsão atualizada, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Já as despesas são detalhadas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, especificando a dotação inicial, a dotação atualizada, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação. É importante destacar que a Câmara Municipal não possui receita, recebe repasses da Prefeitura Municipal na forma de duodécimos.						
Entidades Consolidadas:						
Camara Municipal Prado Ferreira						

Publicado por:
Alan Junn Brunelli Miya
Código Identificador:C8521ABD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
LEI 4320/MCASP ANEXO 13 2025

Unidade gestora: Camara Municipal Prado Ferreira					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2025	**Balanço Anual**		**Data de 19/01/2026**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	1.454.357,35	1.203.810,15
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	1.454.357,35	1.203.810,15
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.970.411,98	1.846.107,42	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	516.054,63	642.297,27
Recebimentos Extraorçamentários (III)	289.122,89	209.316,68	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	296.692,58	201.746,99
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	7.569,69	0,00	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	0,00	7.569,69
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.569,69	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	7.569,69
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	2.267.104,56	2.055.424,10	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	2.267.104,56	2.055.424,10
Notas Explicativas					
-					
Entidades Consolidadas:					
Camara Municipal Prado Ferreira					

Publicado por:
Alan Junn Brunelli Miya
Código Identificador:78F2C675

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
LEI 4320/MCASP ANEXO 14 2025

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2025**
Balanço Anual			
Camara Municipal Prado Ferreira			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		6.951,50	14.521,19
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	7.569,69
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	7.569,69
ESTOQUES		6.951,50	6.951,50
ALMOXARIFADO		6.951,50	6.951,50
ATIVO NÃO CIRCULANTE		178.753,85	202.834,49
IMOBILIZADO		178.753,85	202.834,49
BENS MOVEIS		263.553,98	259.263,98
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(84.800,13)	(56.429,49)
TOTAL		**185.705,35**	**217.355,68**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	2.923,09
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E TRABALHISTAS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS		0,00	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	2.923,09
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	2.923,09
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**2.923,09**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício**
RESULTADOS ACUMULADOS		185.705,35	214.432,59
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(28.727,24)	22.638,58

RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		214.432,59	191.794,01
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**185.705,35**	**214.432,59**
TOTAL		185.705,35	217.355,68

ATIVO FINANCEIRO	0,00	7.569,69	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	7.569,69
ATIVO PERMANENTE	185.705,35	209.785,99	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**185.705,35**	**209.785,99**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TOTAL		**0,00**	**0,00**
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Notas Explicativas			
1 - NOTA 01 Caixa e Equivalente de Caixa			
A Câmara Municipal de Prado Ferreira - PR, recebeu durante todo o exercício financeiro de 2025, o montante de R$ 1.970.411,98 (valor repassado na forma de duodécimos). Considerando a orientação constitucional, respectivas sobras de saldos financeiros dos recursos recebidos, devem ser restituídas ao caixa único do Tesouro do ente federativo, logo, antes do encerramento de 31/12/2025, foi restituído R$ 516.054,63 do valor principal e R$ 29.395,73 de rendimentos financeiros ao Município de Prado Ferreira PR, encerrando o exercício com saldo zerado.			
2 - NOTA 02 Bens Móveis			
Os bens móveis correspondem aos bens adquiridos ou doados pela Prefeitura Municipal de Prado Ferreira PR. A base de cálculo para a depreciação é o valor de custo, depreciado através do método das cotas constantes, apurados pelo software de Gestão Pública, com utilização de tabela constante em Resolução n°. 4/2021 da Câmara Municipal de Prado Ferreira PR, estabelecidas pelo próprio ente, de acordo com as características particulares da sua utilização.			
Entidades Consolidadas:			
Camara Municipal Prado Ferreira			

Publicado por:
Alan Junn Brunelli Miya
Código Identificador:9F12F351

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
LEI 4320/MCASP ANEXO 15 2025

CAMARA MUNICIPAL PRADO FERREIRA			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2025	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:19/01/2026**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**1.970.411,98**	**1.846.107,42**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**1.970.411,98**	**1.846.107,42**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.970.411,98	1.846.107,42
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00

VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**1.999.139,22**	**1.823.468,84**
PESSOAL E ENCARGOS		**1.296.202,13**	**984.984,26**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.075.512,44	829.373,94
ENCARGOS PATRONAIS		181.689,69	122.610,32
BENEFÍCIOS A PESSOAL		39.000,00	33.000,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**186.787,85**	**196.096,37**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		12.612,44	20.276,06
SERVIÇOS		145.804,77	154.168,21
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		28.370,64	21.652,10
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**516.054,63**	**642.297,27**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		516.054,63	642.297,27
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**94,61**	**90,94**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		94,61	90,94
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**0,00**	**0,00**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		(28.727,24)	22.638,58
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		4.290,00	39.644,08
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
1 - NOTA 01 A Demonstração das Variações Patrimoniais, exigida pela Lei nº 4.320/64, tem o objetivo de evidenciar as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. Do saldo evidenciado em variações patrimoniais aumentativas (VPA), a maioria é referente às transferências recebidas a título de duodécimos pela Prefeitura Municipal para execução do orçamento, conforme autorizado na Lei Orçamentária Anual (LOA). Quanto às variações patrimoniais diminutivas (VPD), os saldos mais expressivos são referentes às despesas obrigatórias com pessoal e encargos, considerando que as despesas da Câmara Municipal se destinam exclusivamente à manutenção do Poder Legislativo.			
Entidades Consolidadas:			
Camara Municipal Prado Ferreira			

Publicado por:
Alan Junn Brunelli Miya
Código Identificador:6B482324

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
LEI 4320/MCASP ANEXO 16 2025

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16 Exercício 2025	
Balanço Anual	
Camara Municipal Prado Ferreira	
Página: 1	
Entidade: 986 - Camara Municipal Prado Ferreira	
Total Entidade	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00
Entidades Consolidadas:	
Camara Municipal Prado Ferreira	

Publicado por:
Alan Junn Brunelli Miya
Código Identificador:89DAA45C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
LEI 4320/MCASP ANEXO 17 2025

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17				**Exercício 2025**	
Balanço Anual					
Unidade gestora: Camara Municipal Prado Ferreira					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	2.923,09	82.403,67	85.326,76	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	53.007,94	53.007,94	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 4968 - 9 COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO DEXIS SICREDI	0,00	32.334,04	32.334,04	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 7755 - 1 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-JAGUAPITÃ	0,00	20.673,90	20.673,90	0,00
2.1.8.8.1.04.00.00.00.00.00.00	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	2.923,09	29.395,73	32.318,82	0,00
2.1.8.8.1.04.03.00.00.00.00.00	DEPOSITOS DE TERCEIROS - 3679 - 0 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA	2.923,09	29.395,73	32.318,82	0,00
2.1.8.8.3.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	206.719,22	206.719,22	0,00
2.1.8.8.3.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	206.719,22	206.719,22	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 4770 - 8 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0,00	100.484,80	100.484,80	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 3679 - 0 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA	0,00	106.234,42	106.234,42	0,00
	Despesa Orçamentária	4.646,60	1.454.357,35	1.459.003,95	0,00
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	1.454.357,35	1.454.357,35	0,00
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	4.646,60	0,00	4.646,60	0,00
	Total da Dívida Flutuante	7.569,69	1.743.480,24	1.751.049,93	0,00
Entidades Consolidadas:					
Camara Municipal Prado Ferreira					

Publicado por:
Alan Junn Brunelli Miya
Código Identificador:B969AF5E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
LEI 4320/MCASP ANEXO 18 2025

CAMARA MUNICIPAL PRADO FERREIRA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2025		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DATA EMISSÃO: 19/01/2026		
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	2.259.534,87	2.050.777,50
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	2.259.534,87	2.050.777,50
Intergovernamentais	0,00	0,00

da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	1.970.411,98	1.846.107,42
Recebimentos Extraorçamentários	289.122,89	204.670,08
DESEMBOLSOS	2.267.104,56	2.043.207,81
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	1.257.202,13	951.984,26
LEGISLATIVA	1.257.202,13	951.984,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	1.009.902,43	1.091.223,55
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	201.801,82	247.179,29
Transferências Financeiras Concedidas	516.054,63	642.297,27
Pagamentos Extraorçamentários	292.045,98	201.746,99
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos/Redução Valor Recuperável	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	(7.569,69)	7.569,69
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(7.569,69)	7.569,69
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	7.569,69	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	7.569,69
Notas Explicativas		
-		
Entidades Consolidadas:		
Camara Municipal Prado Ferreira		
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 19/01/2026 11:32		

Publicado por:
Alan Junn Brunelli Miya
Código Identificador:6DE2D5E8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
LEI 4320/MCASP ANEXO 2 2025

ANEXO 02				**Exercício 2025**	
NATUREZA DE DESPESA					
Balanço Anual					
Camara Municipal Prado Ferreira					
ÓRGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.454.357,35
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.257.202,13	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.257.202,13		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.075.512,44		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	452.875,71		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	452.875,71		
3.1.90.11.33.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	12.689,89		
3.1.90.11.37.00		GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	18.528,85		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	42.146,99		
3.1.90.11.43.01		13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	42.146,99		
3.1.90.11.44.00		FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	21.978,26		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	10.263,31		
3.1.90.11.45.01		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL -	10.263,31		
3.1.90.11.51.00		OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,	22.629,43		
3.1.90.11.75.00		SUBSÍDIOS AGENTES POLÍTICOS	494.400,00		
3.1.90.11.75.03		SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E	494.400,00		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	181.689,69		
3.1.90.13.01.00		FGTS	44.730,37		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	136.959,32		
3.1.90.13.02.03		INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE	8.112,00		
3.1.90.13.02.04		INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	56.160,08		
3.1.90.13.02.08		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS -	72.687,24		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		197.155,22	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	197.155,22		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	33.825,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	33.825,00		
3.3.90.14.14.03		AGENTES POLÍTICOS	33.825,00		

3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	10.597,60		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	1.690,96		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	1.690,96		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	4.701,21		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS	4.701,21		
3.3.90.30.21.00		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE	2.509,12		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	390,00		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.306,31		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO	1.306,31		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	16.536,68		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	2.981,09		
3.3.90.39.17.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E	3.400,00		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	689,00		
3.3.90.39.19.04		SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA	689,00		
3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	5.663,00		
3.3.90.39.43.99		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS	5.663,00		
3.3.90.39.69.00		SEGUROS EM GERAL	2.250,69		
3.3.90.39.69.03		SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS	2.250,69		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.552,90		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	95.124,39		
3.3.90.40.01.00		LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC -	10.790,64		
3.3.90.40.06.00		LOCAÇÃO DE SOFTWARE	68.344,30		
3.3.90.40.08.00		MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	4.630,45		
3.3.90.40.12.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE	700,00		
3.3.90.40.57.00		SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	8.991,00		
3.3.90.40.97.00		DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	1.668,00		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	39.000,00		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	94,61		
3.3.90.47.10.00		TAXAS	94,61		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.976,94		
3.3.90.93.02.00		RESTITUIÇÕES	1.658,24		
3.3.90.93.02.02		GASOLINA	1.658,24		
ÓRGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.3.90.93.14.00		RESSARCIMENTO DE PASSAGENS E DESPESAS	318,70		
				TOTAL	1.454.357,35
ÓRGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL					
UNIDADE 01.001 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.454.357,35
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.257.202,13	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.257.202,13		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.075.512,44		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	452.875,71		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	452.875,71		
3.1.90.11.33.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	12.689,89		
3.1.90.11.37.00		GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	18.528,85		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	42.146,99		
3.1.90.11.43.01		13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	42.146,99		
3.1.90.11.44.00		FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	21.978,26		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	10.263,31		
3.1.90.11.45.01		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL -	10.263,31		
3.1.90.11.51.00		OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,	22.629,43		
3.1.90.11.75.00		SUBSÍDIOS AGENTES POLÍTICOS	494.400,00		
3.1.90.11.75.03		SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E	494.400,00		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	181.689,69		
3.1.90.13.01.00		FGTS	44.730,37		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	136.959,32		
3.1.90.13.02.03		INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE	8.112,00		
3.1.90.13.02.04		INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	56.160,08		
3.1.90.13.02.08		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS -	72.687,24		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		197.155,22	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	197.155,22		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	33.825,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	33.825,00		
3.3.90.14.14.03		AGENTES POLÍTICOS	33.825,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	10.597,60		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	1.690,96		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	1.690,96		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	4.701,21		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS	4.701,21		
3.3.90.30.21.00		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE	2.509,12		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	390,00		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.306,31		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO	1.306,31		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	16.536,68		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	2.981,09		
3.3.90.39.17.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E	3.400,00		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	689,00		
3.3.90.39.19.04		SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA	689,00		
3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	5.663,00		
3.3.90.39.43.99		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS	5.663,00		
3.3.90.39.69.00		SEGUROS EM GERAL	2.250,69		
3.3.90.39.69.03		SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS	2.250,69		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.552,90		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	95.124,39		
3.3.90.40.01.00		LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC -	10.790,64		
3.3.90.40.06.00		LOCAÇÃO DE SOFTWARE	68.344,30		
3.3.90.40.08.00		MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	4.630,45		

3.3.90.40.12.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE	700,00		
3.3.90.40.57.00		SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	8.991,00		
3.3.90.40.97.00		DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	1.668,00		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	39.000,00		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	94,61		
3.3.90.47.10.00		TAXAS	94,61		
ÓRGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL					
UNIDADE 01.001 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.976,94		
3.3.90.93.02.00		RESTITUIÇÕES	1.658,24		
3.3.90.93.02.02		GASOLINA	1.658,24		
3.3.90.93.14.00		RESSARCIMENTO DE PASSAGENS E DESPESAS	318,70		
				TOTAL	1.454.357,35

Publicado por:
Alan Junn Brunelli Miya
Código Identificador:13C00B2E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
LEI 4320/MCASP ANEXO 4 2025

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 04 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2025**	
Balanço Anual				
Unidade gestora: Camara Municipal Prado Ferreira				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES			1.454.357,35
3.1.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.257.202,13	
3.1.90.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS	1.257.202,13		
3.1.90.11.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.075.512,44		
3.1.90.11.01.	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	452.875,71		
3.1.90.11.01.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	452.875,71		
3.1.90.11.33.	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	12.689,89		
3.1.90.11.37.	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	18.528,85		
3.1.90.11.43.	13º SALÁRIO	42.146,99		
3.1.90.11.43.	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	42.146,99		
3.1.90.11.44.	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	21.978,26		
3.1.90.11.45.	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	10.263,31		
3.1.90.11.45.	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	10.263,31		
3.1.90.11.51.	OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS	22.629,43		
3.1.90.11.75.	SUBSÍDIOS AGENTES POLÍTICOS	494.400,00		
3.1.90.11.75.	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	494.400,00		
3.1.90.13.00.	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	181.689,69		
3.1.90.13.01.	FGTS	44.730,37		
3.1.90.13.02.	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	136.959,32		
3.1.90.13.02.	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA	8.112,00		
3.1.90.13.02.	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	56.160,08		
3.1.90.13.02.	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES	72.687,24		
3.3.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		197.155,22	
3.3.90.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS	197.155,22		
3.3.90.14.00.	DIÁRIAS - CIVIL	33.825,00		
3.3.90.14.14.	DIÁRIAS NO PAÍS	33.825,00		
3.3.90.14.14.	AGENTES POLÍTICOS	33.825,00		
3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	10.597,60		
3.3.90.30.01.	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.690,96		
3.3.90.30.01.	GASOLINA	1.690,96		
3.3.90.30.07.	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	4.701,21		
3.3.90.30.07.	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	4.701,21		
3.3.90.30.21.	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	2.509,12		
3.3.90.30.24.	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	390,00		
3.3.90.30.39.	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.306,31		
3.3.90.30.39.	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.306,31		
3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.536,68		
3.3.90.39.05.	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	2.981,09		
3.3.90.39.17.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.400,00		
3.3.90.39.19.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	689,00		
3.3.90.39.19.	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	689,00		
3.3.90.39.43.	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	5.663,00		
3.3.90.39.43.	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA	5.663,00		
3.3.90.39.69.	SEGUROS EM GERAL	2.250,69		
3.3.90.39.69.	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	2.250,69		
3.3.90.39.81.	SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.552,90		
3.3.90.40.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	95.124,39		
3.3.90.40.01.	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE	10.790,64		
3.3.90.40.06.	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	68.344,30		
3.3.90.40.08.	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	4.630,45		
3.3.90.40.12.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	700,00		
3.3.90.40.57.	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	8.991,00		
3.3.90.40.97.	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	1.668,00		
3.3.90.46.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	39.000,00		
3.3.90.47.00.	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	94,61		
3.3.90.47.10.	TAXAS	94,61		
3.3.90.93.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.976,94		
3.3.90.93.02.	RESTITUIÇÕES	1.658,24		
3.3.90.93.02.	GASOLINA	1.658,24		
3.3.90.93.14.	RESSARCIMENTO DE PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	318,70		
		TOTAL GERAL:		1.454.357,35

RESUMO	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.257.202,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	197.155,22
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	1.454.357,35
TOTAL GERAL	1.454.357,35
Entidades Consolidadas:	
Camara Municipal Prado Ferreira	

Publicado por:
Alan Junn Brunelli Miya
Código Identificador:E0130B80

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
LEI 4320/MCASP ANEXO 5 2025

ANEXO 05		Exercício 2025
DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÕES		
Balanço Anual		
Camara Municipal Prado Ferreira		
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	TOTAL
01	LEGISLATIVA	1.454.357,35
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.454.357,35
01 031 0001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	1.454.357,35
Total		1.454.357,35
Entidades Consolidadas:		
Camara Municipal Prado Ferreira		

Publicado por:
Alan Junn Brunelli Miya
Código Identificador:D99EE427

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
LEI 4320/MCASP ANEXO 6 2025

ANEXO 06					Exercício 2025
DESPESA POR FUNÇÕES					
Balanço Anual					
Camara Municipal Prado Ferreira					
Orgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL					
CÓDIGO	**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE**	**OP. ESPECIAIS**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**TOTAL**
1	LEGISLATIVA	0,00	0,00	1.454.357,35	1.454.357,35
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	1.454.357,35	1.454.357,35
01 031 0001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	0,00	0,00	1.454.357,35	1.454.357,35
01 031 0001 2001	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO	0,00	0,00	1.454.357,35	1.454.357,35
TOTAL		0,00	0,00	1.454.357,35	1.454.357,35
ANEXO 06					**Exercício 2025**
DESPESA POR FUNÇÕES					
Balanço Anual					
Camara Municipal Prado Ferreira					
Orgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL					
Unidade 01.001 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
CÓDIGO	**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE**	**OP. ESPECIAIS**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**TOTAL**
1	LEGISLATIVA	0,00	0,00	1.454.357,35	1.454.357,35
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	1.454.357,35	1.454.357,35
01 031 0001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	0,00	0,00	1.454.357,35	1.454.357,35
01 031 0001 2001	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO	0,00	0,00	1.454.357,35	1.454.357,35
TOTAL		0,00	0,00	1.454.357,35	1.454.357,35

Publicado por:
Alan Junn Brunelli Miya
Código Identificador:350D0296

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
LEI 4320/MCASP ANEXO 7 2025

ANEXO 07					Exercício 2025
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES					
Balanço Anual					
Camara Municipal Prado Ferreira					
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
01	LEGISLATIVA			1.454.357,35	1.454.357,35
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA			1.454.357,35	1.454.357,35
01 031 0001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO			1.454.357,35	1.454.357,35
TOTAL		0,00	0,00	1.454.357,35	1.454.357,35
Entidades Consolidadas:					
Camara Municipal Prado Ferreira					

Publicado por:
Alan Junn Brunelli Miya
Código Identificador:C961DF1E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
LEI 4320/MCASP ANEXO 8 2025

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO	Exercício 2025

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS -				
Balanço Anual				
Camara Municipal Prado Ferreira				
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	0,00	1.454.357,35	1.454.357,35
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	1.454.357,35	1.454.357,35
01 031 0001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	0,00	1.454.357,35	1.454.357,35
TOTAL GERAL		0,00	1.454.357,35	1.454.357,35
Entidades Consolidadas:				
Camara Municipal Prado Ferreira				

Publicado por:
Alan Junn Brunelli Miya
Código Identificador:8D84587C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
LEI 4320/MCASP ANEXO 9 2025

ANEXO 09						**Exercício 2025**
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES						
Balanço Anual						
Camara Municipal Prado Ferreira						
DESPESA EMPENHADA						
ÓRGÃOS / FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL	1.454.357,35					
TOTAL	1.454.357,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ÓRGÃOS / FUNÇÕES	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL						
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ÓRGÃOS / FUNÇÕES	CULTURA	DIREITOS CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
CÂMARA MUNICIPAL						
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ÓRGÃOS / FUNÇÕES	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
CÂMARA MUNICIPAL						
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ÓRGÃOS / FUNÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL						1.454.357,35
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.454.357,35
Entidades Consolidadas:						
Camara Municipal Prado Ferreira						

Publicado por:
Alan Junn Brunelli Miya
Código Identificador:5C91BC54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PCA - 2026

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
PCA - 2026

Órgão Emitente: Câmara Municipal de Querência do Norte (PR)
Autoridade Competente: Ricardo Paulino da Silva
Exercício: 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Querência do Norte - PR, Vereador Ricardo Paulino da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com o estipulado pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelece o Plano de Contratações Anual (PCA) do Poder Legislativo Municipal, para o exercício de 2026, conforme o que segue:

– OBJETIVO:

O PCA da Câmara Municipal de Querência do Norte –PR, possui como objetivo reunir e publicar as necessidades e possíveis contratações (fornecimentos e serviços), a serem realizadas durante o ano de 2026.
Visa estabelecer prioridades e atender normativos da Lei Federal nº. 14.133/21, elencando os possíveis fornecimentos, prestações de serviços e prorrogações para o ano de 2026, e, enfatizando a publicidade e transparência nas contratações públicas.

– METODOLOGIA:

O PCA do Poder Legislativo leva em consideração as demandas realizadas anteriormente em um lapso temporal de 12 (doze) meses, bem como demandas a ser atendidas no decorrer do ano de 2026.

III- PRAZOS:

Os prazos para formalização das contratações podem variar de acordo com as necessidades do Poder Legislativo, mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública, sempre pautando o interesse público.

O Plano de Contratações Anual vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026 e comporta adequações, podendo ser readequado e reavaliado durante o exercício, mediante a apresentação de demandas aqui não contempladas, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Querência do Norte - PR, com as devidas justificativas dos Setores Demandantes.
Quanto às demandas aqui previstas, não serão obrigatoriamente executadas, ficando a decisão da execução condicionada à autoridade competente e às previsões orçamentárias.

IV - ITENS ESTIMADOS:

IV. 1) - Prorrogações de Contratos

Prorrogações			
Item	**Objeto**	**Unidade**	**Quantidade**
01	Contratação de Empresa Especializada em Administração de Estágios.	Meses	12
02	Locação de Software para uso da Contabilidade	Meses	12
03	Sistema do Legislativo e manutenção e hospedagem de página eletrônica.	Meses	12

IV. 2) - Contratações em Geral

CONTRATAÇÕES			
ITEM	**OBJETO**	**Unidade**	**QTDE**
01	Contratação de empresa para manutenção preventiva de computadores e periféricos como impressoras e Scanners	Meses	12
02	Cursos e Treinamentos	Inscrições	100
03	Locação e instalação de máquinas e equipamentos para tansmissão de sessão ao vivo, votação e gestão das sessões.	Meses	12
04	Manutenção de ar condicionado	Meses	12
05	Revisão completa para o veículo oficial	Unidade	5
06	Serviço de Àgua e Esgoto	Indeterminado	Indeterminado
07	Serviços de dedetização, desratização limpeza de caixa d'água e calhas	Anual	4
08	Serviço de encadernação, confeção de carimbos, placas de homenagem e Titulo Cidadão Honorário.	Unidade	50
09	Serviços de telefonia e internet	Anual	12
10	Serviço de Energia Elétrica	Indeterminado	Indeterminado
11	Serviço de Monitoramento de Alarme	Meses	12
12	Serviço de Seguro de Bens Moveis e Imoveis	Meses	12

IV. 3) – Fornecimento em Geral

COMBUSTÍVEL			
ITEM	**OBJETO**	**Unidade**	**QTDE**
01	Gasolina comum	Litro	2.500
02	Diesel S-10	Litro	2.500

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
ITEM	**OBJETO**	**Unidade**	**QTDE**
1	Achocolatado em Pó 400 g	Lata	15
2	Açúcar 5 Kg	Pacote	10
3	Água Mineral sem gás 500 ml	Garrafa	100
4	Água Mineral com gás 500 ml	Garrafa	60
5	Biscoito "diversos tipos"	Pacote	200
6	Café em pó 500 g	Pacote	60
7	Chá Matte (sachê) 40g	Caixa	10
8	Frios	Kg	10
9	Lanches	Unidade	500
10	Refresco em pó pacote 18 g	Caixa	10
11	Pão de Queijo Congelado 1 Kg	Pacote	30
12	Pães	Unidade	500
13	Tapioca Semipronta 1 Kg	Pacote	20

MATERIAL DE COPA			
ITEM	**OBJETO**	**Unidade**	**QTDE**
1	Filtro de papel	Caixa	30
2	Copo descartável de 150ml	Caixa	3
3	Escova sanitária, com cabo plástico	Unidade	2
4	Esponja para limpeza geral/cozinha, dupla face.	Unidade	20
5	Esponja lava louças multiuso	Pacote	15
6	Flanela 100% algodão 40x60.	Unidade	20
7	Luva multiuso de látex, para limpeza, de uso geral.	Pacote	10
8	Pano de prato 100% algodão.	Unidade	10
9	Pano de limpeza multiuso	Pacote	20
10	Sabonete Líquido para suporte	Unidade	20
11	Rodo de espuma com abrasivo	Unidade	10
12	Sacos de lixo 30 litros.	Pacote	50
13	Pano de chão	Unidade	20
14	Rodo com cabo 40cm	Unidade	10
15	Vassoura de Nylon com cabo.	Unidade	10
16	Papel Higiênico Interfolhado	Caixa	5

MATERIAL DE EXPEDIENTE			
ITEM	**OBJETO**	**Unidade**	**QTDE**
01	Borracha	Unidade	12
02	Blocos adesivos	Pacote	20
03	Caneta esferográfica	Unidade	300
04	Caneta marca texto	Caixa	05
05	Caixa arquivo morto plástica	Unidade	30
06	Caixa de correspondência dupla	Unidade	02
10	Carregador de pilhas	Unidade	4

13	Clips para papéis	Caixa	07
14	Fita adesiva larga	Unidade	04
15	Cola branca	Unidade	05
16	Fita corretiva	Unidade	12
18	Grampeador Profissional de Mesa	Unidade	02
21	Grampo para grampeador	Caixa	09
22	Grampo trilho	Pacote	02
23	Lápis	Unidade	10
24	Livro ata	Unidade	10
25	Livro de protocolo de correspondência	Unidade	02
26	Papel sulfite	Caixa	10
27	Papel texturizado	Pacote	04
28	Pasta registradora AZ	Unidade	50
29	Perfurador de papel	Unidade	02
30	Pilhas palito AA recarregável,	Pacote	10
31	Pilhas palito AAA	Pacote	10
32	Régua de 30 cm	Unidade	06

MATERIAL DE LIMPEZA			
ITEM	**OBJETO**	**Unidade**	**QTDE**
01	Aromatizador de ar para banheiros 360ml	Unidade	10
02	Detergente concentrado para piso	Unidade	30
03	Detergente líquido	Frasco	50
04	Limpa vidros com álcool 500 g	Frasco	30
05	Pedra sanitária “odorizante sanitário”	Unidade	50
06	Produto de limpeza multuso para uso geral	Unidade	30
07	Removedor de mancha para piso	Unidade	30
08	Sabão em pó 500g	Caixa	30
09	Sapato ocupacional antiderrapante	Par	02

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
ITEM	**OBJETO**	**Unidade**	**QTDE**
01	Ar condicionado	Unidade	02
02	Celular	Unidade	01
03	Computador	Unidade	01
04	Impressora laser	Unidade	02
05	Nobreak	Unidade	08

MÓVEIS			
ITEM	**OBJETO**	**Unidade**	**QTDE**
01	Moveis Planejados e mobília	Ambiente	14

OBRAS			
ITEM	**OBJETO**	**Unidade**	**QTDE**
01	Reforma e ampliação do prédio	M2	50

PROCESSAMENTO DE DADOS			
ITEM	**OBJETO**	**Unidade**	**QTDE**
01	Antivírus	Meses	12
01	Cartuchos de toner	Unidade	24
02	Caixa de som para computador	Unidade	01
03	Certificados Digitais	Unidade	03
05	Filtro de linha	Unidade	02
06	Fone de Ouvido	Unidade	01
07	HD	Unidade	01
09	Mouse	Unidade	05
11	Notebook	Unidade	08
12	Pen Dive	Unidade	10
13	Switch	Unidade	01
14	Teclado	Unidade	02

Querência do Norte -PR, 20 de janeiro de 2026.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:4870C11F

LICITAÇÃO
EXTRATO 28/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2026
VENCIMENTO: 22/07/2026

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte PR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito em Exercício Márcio Cristiano Esser, portador do CPF/MF nº 076.XXX.689-XX e Cédula de Identidade RG nº 9.XXX.930-X SSP/, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. **14/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 10.955.575/0001-11, AVENIDA PARANÁ, 831 - CEP: 87960000 - bairro: CENTRO, Marilena/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) TANIA KIYOKO YAMADA, brasileiro,

portador da RG nº 3XXX374X SSPPR e CPF 604.XXX.361-XX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DO EDITAL**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação: lotes assumidos em virtude de desistência das licitantes vencedoras

LOTE 39:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36497	HD Ssd 480gb Sata Capacidade: 480GbVelocidade De Leitura: Até 535 Mb/SVelocidade De Gravação: Até 400 Mb/SInterface: Sata Revision 3. 0 (6 Gb/S)	UNID	24	R$ 259,98	R$ 6.239,52	SANDISK
					TOTAL:	R$ 6.239,52	

LOTE 66: LOTE 66

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34774	PLACA DE MEMORIA DDR3 4GB	UNID	10	R$ 65,00	R$ 650,00	KINGSTON
					TOTAL:	R$ 650,00	

LOTE 67: LOTE 67

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34773	PLACA DE MEMÓRIA DDR4 4GB	UNID	19	R$ 48,39	R$ 919,41	KINGSTON
					TOTAL:	R$ 919,41	

LOTE 92: LOTE 92

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37967	SSD 240GB - M2	UNID	22	R$ 223,00	R$ 4.906,00	SANDISK
					TOTAL:	R$ 4.906,00	

LOTE 120:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36452	Batedeira Planetária Preta 500W Tipo: Planetária Cor: Preto e Inox Potência: 500W Velocidades: 12 Material - Polipropileno - Inox Quantidade de tigelas 2 Material da tigela: Polipropileno Tigela: Capacidade total 4,5L (cada) Batedores Quantidade- 3 sendo: - 1 para massa leve - 1 para massa média - 1 para Massa pesada Movimento Planetário Voltagem: 110 Volts Tipo de tomada: 10A Consumo aproximado de energia 0,50kw/h Recursos Pode ser utilizada fixa ou portátil Sim Base Sim (com ventosas) SELO INMETRO Peso aproximado Peso do produto com embalagem 5,6kg Dimensões do produto com embalagem Largura: 50cm Altura 41cm Profundidade 41cm Garantia Prazo de garantia 01 ano Conteúdo da embalagem - 1 Batedeira - 3 Batedores - 2 Tigela - Manual de Instruções	UNID	15	R$ 387,00	R$ 5.805,00	OSTER
					TOTAL:	R$ 5.805,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 16 de Janeiro de 2026

MÁRCIO CRISTIANO ESSER
Prefeito em Exercício

TANIA KIYOKO YAMADA
Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:4C9DD374

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE – ESTADO DO PARANÁ - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BIMESTRAL - ARTIGO 165 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - 6º BIMESTRE DE 2025

Unidade Gestora: 0000 Prefeitura Municipal

	Bimestre Anterior	Bimestre	Total
RECEITAS			
Receitas Correntes	29.469.097,81	6.997.102,49	36.466.200,30
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	1.978.107,18	686.516,33	2.664.623,51
Contribuicoes	675,62	44,50	720,12

Receita Patrimonial	1.099.482,18	241.203,89	1.340.686,07
Transferencias Correntes	26.269.299,24	6.069.295,62	32.338.594,86
Outras Receitas Correntes	121.533,59	42,15	121.575,74
Receitas de Capital	1.444.255,37	30.000,00	1.474.255,37
Transferencias de Capital	1.444.255,37	30.000,00	1.474.255,37
TOTAL DAS RECEITAS	30.913.353,18	7.027.102,49	37.940.455,67
DESPESAS Empenhadas			
DESPESA POR FUNCOES			
04 Administracao	7.432.871,65	2.850.646,21	10.283.517,86
08 Assistencia Social	1.149.792,58	426.929,81	1.576.722,39
10 Saude	6.683.029,54	1.640.706,73	8.323.736,27
12 Educacao	0,00	0,00	0,00
13 Cultura	1.557.895,66	332.136,34	1.890.032,00
15 Urbanismo	600.817,00	420.430,99	1.021.247,99
16 Habitacao	97.797,82	0,00	97.797,82
17 Saneamento	4.284,78	2.322,97	6.607,75
20 Agricultura	258.582,25	1.270.031,08	1.528.613,33
26 Transporte	2.161.221,86	389.526,43	2.550.748,29
27 Desporto e Lazer	522.816,06	121.337,07	644.153,13
Subtotal	20.469.109,20	7.454.067,63	27.923.176,83
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO ENSINO)			
08.243 Assistencia a Crianca e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00
12.306 Alimentacao e Nutricao	435.870,19	32.092,52	467.962,71
12.361 Ensino Fundamental	2.524.297,35	918.268,72	3.442.566,07
12.365 Educacao Infantil	355.729,26	306.421,23	662.150,49
12.367 Educacao Especial	128.590,00	0,00	128.590,00
Subtotal	3.444.486,80	1.256.782,47	4.701.269,27
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO ENSINO-100%)			
Subtotal	0,00	0,00	0,00
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO FUNDEB)			
12.361 Ensino Fundamental	1.049.120,20	48.641,85	1.097.762,05
12.365 Educacao Infantil	713.888,75	270.073,49	983.962,24
Subtotal	1.763.008,95	318.715,34	2.081.724,29
TOTAL DAS DESPESAS	25.676.604,95	9.029.565,44	34.706.170,39

RESUMO

Periodo	Receita Arrecadada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Saldo a Pagar
1. Bimestre	5.645.136,29	4.093.143,02	3.822.112,20	3.585.068,53	508.074,49
2. Bimestre	5.154.925,77	6.388.066,38	5.741.084,55	5.462.909,92	925.156,46
3. Bimestre	6.070.808,61	4.673.894,64	4.979.151,23	5.027.317,43	-353.422,79
4. Bimestre	6.737.109,46	5.560.848,80	5.123.799,69	4.889.552,62	671.296,18
5. Bimestre	7.305.373,05	4.960.652,11	5.063.058,42	5.185.578,79	-224.926,68
6. Bimestre	7.027.102,49	9.029.565,44	7.637.992,27	7.562.796,09	1.466.769,35
Total	37.940.455,67	34.706.170,39	32.367.198,36	31.713.223,38	2.992.947,01

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO
Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:1F3A9CD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.594/2026 20/01/2026

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- ENQUADRAR os servidores abaixo relacionados em conformidade com as Leis complementares **Nº01 e Nº02 de janeiro de 2022**, a partir de janeiro de 2026.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	NÍVEL	NÍVEL
ANDREI DA SILVA	Auxiliar de Secretaria	254961	F06	F07
CLAUDINEIA APARECIDA DE SOUZA POZZEBON	Auxiliar de Serviços Gerais	252321	C06	C07
CLEONICE DA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	253481	C06	C07
DAIANE DE OLIVEIRA	Agente de Endemias	251941	C06	C07

DAIANE MARQUES TRINDADE	Auxiliar de Serviços Gerais	252411	C06	C07
DORACI PAIANO	Auxiliar de Serviços Gerais	254611	B06	B07
INDIANARA SPISS CORREIA	Agente de Endemias	251781	C08	C09
IVONE MARIA DALL AGNOL	Auxiliar de Serviços Gerais	256071	B06	B07
KÁTIA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	252911	C06	C07
LAURI GILBERTO SABKA	Auxiliar de Serviços Gerais	252591	C08	C09
LUCINEIA AMARAL PINHEIRO	Agente de Endemias	252081	C08	C09
MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	Técnico em Saúde Bucal	255001	D06	D07
MIGUELINA POTULSKI MELLO	Agente de Endemias	251431	C08	C09
NEIVA LUZIA DOS SANTOS	Agente de Endemias	252161	C08	C09
ODENIR LUIZ DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	253131	C08	C09
RAQUEL ROSA	Auxiliar de Serviços Gerais	253301	C07	C08
ROSA GIACOMONI ZERBIELLI	Auxiliar de Serviços Gerais	253811	E07	E08
ROSANE GARCIA FERREIRA	Agente de Endemias	255691	D08	D09
ROZANE DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	252241	C07	C08
SANDRA BUFFON RAMOS	Auxiliar de Serviços Gerais	253211	C07	C08
SILVANEI DE SOUZA PONTE GALLAS	Auxiliar de Serviços Gerais	253721	C07	C08
SIRLEI FERREIRA DE ALMEIDA ROSA	Auxiliar de Serviços Gerais	253561	C07	C08
SUELEN RAQUEL DE CAMPOS	Auxiliar de Secretaria	255181	F06	F07
TALITA TREMEA	Enfermeiro	249701	E06	E07

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:89724CAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRENCIA 001-2025

CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUACU/PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 933474 - CAMARA MUNICIPAL DE IGUACU/PR		
CONCORRÊNCIA 90001/2025		
Às 13:47 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EMERSON SEMCHECHEN, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 01/2025, Concorrência nº 90001/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Contratação para obra de revitalização do pátio da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, com execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem pluvial, rampas de acessibilidade, sinalização horizontal e jardinagem, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas: De 26/11/2025 às 08:00 até 10/12/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública: Dia 10/12/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/12/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/12/2025 às 09:20:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/12/2025 às 13:25:39	A titulo de informação intervalo de almoço iniciou-se as 11:30 as 13:30.
Sistema	10/12/2025 às 15:09:55	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	10/12/2025 às 15:16:12	Consulta realizada, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para a empresa junto a este órgão.
Sistema	10/12/2025 às 15:26:39	Iniciaremos a verificação da habilitação pelos documentos já anexados da empresa provisoriamente vencedora.
Sistema	10/12/2025 às 15:31:25	Informo que a empresa SIX PAVIMENTACAO LTDA comprovou atender às exigências editalícias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
10/12/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública	
10/12/2025 às 09:20:12	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 1 - Obras Civis de Edificações Residenciais e Comerciais		
Contratação para obra de revitalização do pátio da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, com execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem pluvial, rampas de acessibilidade, sinalização horizontal e jardinagem, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 226.041,7300 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 226.041,7300 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1.000,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.977.***-*0 - EMERSON SEMCHECHEN para SIX PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ 03.752.550/0001-55, melhor lance: R$ 226.041,7300 (unitário) / R$ 226.041,7300 (total)		
Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
61.552.244/0001-71 - 61.552.244 FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 226.041,8300 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 226.041,8300 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 226.041,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 226.041,8300 (total)		

03.752.550/0001-55 - SIX PAVIMENTACAO LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 226.041,7300 (unitário)	Proposta adjudicada
Programa de integridade: Não	R$ 226.041,7300 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 226.041,7300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 226.041,7300 (total)		

Lances do Item 1		
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.		
Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/12/2025 às 09:00:04	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/12/2025 às 09:05:04	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/12/2025 às 09:15:05	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 61.552.244/0001-71	10/12/2025 às 09:15:05	Sr. Fornecedor 61.552.244 FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA, CPF/CNPJ 61.552.244/0001- 71, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 09:20:05 do dia 10/12/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	10/12/2025 às 09:20:06	O item 1 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 09:20:05 de 10/12/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor 61.552.244 FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA, CPF/CNPJ 61.552.244/0001-71.
Sistema	10/12/2025 às 09:20:06	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 03.752.550/0001-55	10/12/2025 às 09:21:34	Sr. Fornecedor SIX PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ 03.752.550/0001-55, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Sr licitante solicite que verifique a possibilidade de reduzir sua proposta. .
Pelo participante 03.752.550/0001-55	10/12/2025 às 09:22:53	Bom dia, Precisaremos manter o valor.
Sistema para o participante 03.752.550/0001-55	10/12/2025 às 09:26:18	Sr. Fornecedor SIX PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ 03.752.550/0001-55, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 10/12/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
Pelo participante 03.752.550/0001-55	10/12/2025 às 10:55:19	Bom dia, Solicito dilataç~
Pelo participante 03.752.550/0001-55	10/12/2025 às 10:55:49	Dilatação de prazo, devido ao preenchimento das planilhas de custo. Obrigada
Sistema para o participante 03.752.550/0001-55	10/12/2025 às 11:30:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:30:00 de 10/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SIX PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ 03.752.550/0001-55.
Pelo participante 03.752.550/0001-55	10/12/2025 às 13:10:02	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SIX PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ 03.752.550/0001-55. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor SIX PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ 03.752.550/0001-55, mantendo R$ 226.041,7300.
Pelo participante 03.752.550/0001-55	10/12/2025 às 13:19:58	Boa tarde, será concedido o prazo?
Sistema para o participante 03.752.550/0001-55	10/12/2025 às 13:24:49	Sr. Fornecedor SIX PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ 03.752.550/0001-55, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 10/12/2025. Justificativa: A pedido do fornecedor prazo prorrogado. .
Pelo participante 03.752.550/0001-55	10/12/2025 às 13:32:48	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:32:48 de 10/12/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SIX PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ 03.752.550/0001-55.
Sistema	10/12/2025 às 15:16:46	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/12/2025 15:26:46.
Sistema	10/12/2025 às 15:32:02	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/12/2025 15:42:02.
Sistema	10/12/2025 às 15:50:20	A fase de recurso do item 1 está aberta até 15/12/2025.
Sistema	16/12/2025 às 00:00:05	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 18/12/2025.
Sistema	19/12/2025 às 00:00:04	A fase de contrarrazão do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do agente de contratação.

Eventos do Item 1	
Data/Hora	**Descrição**
10/12/2025 às 09:26:18	Fornecedor SIX PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ 03.752.550/0001-55 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 10/12/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
10/12/2025 às 13:24:49	Fornecedor SIX PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ 03.752.550/0001-55 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 10/12/2025. Justificativa: A pedido do fornecedor prazo prorrogado. .
10/12/2025 às 13:32:48	Fornecedor SIX PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ 03.752.550/0001-55 finalizou o envio de anexo.
16/12/2025 às 00:00:04	Fornecedor 61.552.244 FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA, CNPJ 61.552.244/0001-71 registra recurso.
19/12/2025 às 13:37:25	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
19/12/2025 às 13:47:04	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.

Data/Hora	**Descrição**	
19/12/2025 às 13:47:29	Fornecedor SIX PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ 03.752.550/0001-55 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 226.041,7300.	
19/12/2025 às 13:47:29	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:		10/12/2025 15:26:46
Intenção de recurso na habilitação:		10/12/2025 15:42:02
Recurso:		15/12/2025 23:59:59
Contrarrazão:		18/12/2025 23:59:59
Recursos realizados:		
61.552.244/0001-71 - 61.552.244 FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA		
Intenção de recurso no julgamento:		10/12/2025 15:22:02
Recurso:	(Cadastrado)	14/12/2025 13:26:34
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	
Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	19/12/2025 13:37:25
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	19/12/2025 13:47:04

Publicado por:
Luciano Henrique Padilha
Código Identificador:8413592A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONCURSO PÚBLICO 01/2023 EDITAL Nº 01/2026 CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

O Município de **Reserva do Iguaçu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concurso Público, nomeada através da Portaria nº 46/2023, de 17 de agosto de 2023, **TORNA PÚBLICO:**

1° - A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Concurso Público n° 01/2023, conforme edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final n° 11/2023.

2°- O candidato deverá comparecer no Departamento de RH da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste edital, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, e documentos indicados no anexo I deste edital, bem como os demais anexos se assim forem necessários: Termo de Aceite do Cargo – Anexo II; Declarações de Bens – Anexo III e IV; Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas – Anexo V; Declaração de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas – Anexo VI e VII; Declaração de desistência de vaga – Anexo VIII; Requerimento para inclusão em final de lista – anexo IX, para a aceitação da vaga/cargo ou desistência, no horário de expediente da Prefeitura Municipal **(08:00 às 11:30min e das 13:00 as 17:30min)**.

3º - O não comparecimento dentro do prazo descrito para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, sendo que o candidato perderá o direito de aprovação do concurso Público, conforme item 15.2 do Edital n° 01/2023. Caso seja necessário, o candidato (a) poderá solicitar prorrogação de prazo de até 5 (cinco) dias úteis através do anexo X deste edital. Não serão aceitos documentos de outra forma que não seja a entrega feita diretamente no setor de RH, de todas as vias físicas dos documentos autenticados em cartório.

4° - Após a análise da documentação, caso atenda os pré-requisitos, deverá o aprovado passar por exames pré-admissionais os quais serão agendados pelo Departamento de Pessoal do Município. Caso seja julgado apto, o candidato deverá comparecer ao setor de RH acompanhado da documentação exigida para a posse no cargo.

MOTORISTA										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PP**	**NF**	**CLASSIF.**
314174	JURLEI JOSE DE RAMOS	05/03/1986	3,00	7,00	24,00	40,00	74,00	90,00	83,60	20º

Art. 1º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu – PR, 21 de janeiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito de Reserva do Iguaçu – PR

DAISY CRISTINA SCHMITZ
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu - PR

ANEXO I

CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS

1-Cédula de Identidade;
2-CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física;
3-Registro no Conselho de Classe (de acordo com o cargo);
4-CNH – Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou “E” (exclusiva para o cargo de motorista/operador de máquina);
5-Certidão de Casamento ou Escritura de União Estável (se casado/convivente) ou certidão de nascimento;
6-Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
7-CPF dos dependentes;
8-Certificado de escolaridade/diploma/histórico escolar;
9-Certificado Militar (para homens);
10-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
11-Título de Eleitor;
12-Comprovante de Conta Bancária (Cresol);
13-Duas fotos 3X4;
14-Comprovante de residência. (água, luz, internet, atualizado).

CERTIDÕES:

Certidão Federal Cível e Criminal da Justiça Federal (TRF4);
Certidão Criminal da Justiça Eleitoral (TRE);
Certidão Cível (TJ-PR);
Certidão Criminal (TJPR).
Certidão de Quitação Eleitoral.

ANEXO II
TERMO DE ACEITE DO CARGO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____ e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que ACEITO O CARGO/VAGA para o qual fui aprovado em concurso público do Município de Reserva do Iguaçu (Edital 001/2023).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Reserva do iguaçu - PR , em _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) Requerente

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____ e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Reserva do iguaçu - PR, em _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____, e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1._____Valor:_____ 2._____Valor:_____ 3._____Valor:_____ 4._____ _____Valor:_____
5._____Valor:_____ 6._____ _____Valor:_____ 7._____Valor:_____ 8.____ _____Valor:_____
9._____Valor:_____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

Reserva do iguaçu - PR, em _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de posse no emprego público de _____, na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.
DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos Arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que trata a Lei Complementar nº 04/1991.
DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

Reserva do iguaçu - PR, em _____de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de ocupação de cargo na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, que exerço cargo, emprego ou função pública, nos órgãos abaixo:
Denominação do Órgão:_____ _____ Cargo/Emprego/Função:__ _____ Carga horária:_____

HORÁRIO DE TRABALHO

Domingo das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Segunda-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Terça-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas

Quarta-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Quinta-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Sexta-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Sábado das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas

DECLARO ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Prometo renovar esta declaração sempre que ocorrer alterações nos dados acima.
Reserva do iguaçu - PR, em _____de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO que sou aposentado no cargo de _____ e recebo meus proventos através do _____.

DECLARO ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Reserva do iguaçu - PR, em _____de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____, natural de _____; Estado Civil _____, portador(a) da Identidade nº _____; CPF nº _____, candidato(a) classificado(a) no Concurso Público - Edital nº 01/2023, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, conforme resultado final homologado em 15/12/2023; venho pela presente, DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA À VAGA referente ao cargo para o qual fui classificado, ainda publicado no Diário Oficial Municipal Eletrônico do Poder Executivo, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado.

Reserva do iguaçu - PR, em _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IX
REQUERIMENTO PARA INCLUSÃO EM FINAL DE LISTA

Eu, _____, natural de _____; Estado Civil _____, portador(a) da Identidade nº _____; CPF nº _____, candidato(a) aprovado no Concurso Público - Edital nº 01/2023, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, conforme resultado final homologado em 15/12/2023, venho através do presente, **REQUERER A INCLUSÃO DO MEU NOME EM FINAL DE LISTA,** referente à vaga para cargo no qual fui aprovado em Concurso Público Municipal, publicado no Diário Oficial Municipal Eletrônico do Poder Executivo, renunciando a qualquer direito inerente a classificação inicial obtida no resultado final do certame (posição classificatória no certame).

Reserva do iguaçu - PR, em _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO X
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Eu, _____ portador (a) do CPF _____, venho através deste solicitar prorrogação de prazo por mais 5 (cinco) dias úteis para apresentação da documentação para assumir o cargo de _____ para a qual fui convocado (a) através do edital 01/2026 do Concurso público nº 01/2023.

Reserva do Iguaçu - PR,_____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do declarante

CPF:

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:D382E91F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 6/2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.488, de 17 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 43.970.861,53 (quarenta e três milhões, novecentos e setenta mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Depto de Educ. Perman. e Profis. – DEPP**	
1257300042.117	**Desenvolvimento e Capacitação Profissional**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	85.344,00
07	**Sec. Munic de Cultura e Turismo - SECTUR**	
003	**Departamento de Ação Cultural – DAC**	
1339200052.029	**Ação Cultural**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.222	**Lei 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura**	40.261,07
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA**	
003	**Departamento de Meio Ambiente - DEMA**	
1854200072.092	**Coleta de Resíduos Sólidos**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	300.000,00
Fonte 511	**Taxas - Prestação de Serviços**	200.000,00
11	**Sec. M. Saúde-SMS/Fundo M. de Saúde-FMS**	
001	**Gabinete do Gestor – GA**	
1012200082.126	**Gestão do SUS**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 304	**Alienação de Bens Saúde**	6.000,00
003	**Depto Tec. Apoio as Acoes Saude – Dats**	
1030400082.128	**Vigilância Sanitária**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.157	**Custeio-Prog. Fortalecimento Vig. Saúde-PROVIGIA PR**	20.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 10.157	**Custeio-Prog. Fortalecimento Vig. Saúde-PROVIGIA PR**	6.000,00
1030500082.129	**Vigilância Epidemiológica**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 494	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	3.000,00
Fonte 10.157	**Custeio-Prog. Fortalecimento Vig. Saúde-PROVIGIA PR**	30.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 10.157	**Custeio-Prog. Fortalecimento Vig. Saúde-PROVIGIA PR**	10.000,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde -DAS**	
1030100082.135	**Atenção Primária em Saúde**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.291	**Incremento PAP - Proposta 36000709453202500 - Emenda 50410001**	200.000,00
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 10.267	**Incremento PAP - Emenda 40110001**	50.000,00
Fonte 10.268	**Incremento PAP - Emenda 40340002**	125.000,00
Fonte 10.286	**Incremento PAP - Emenda 60060003**	175.000,00
Fonte 10.291	**Incremento PAP - Proposta 36000709453202500 - Emenda 50410001**	275.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 10.090	**Custeio APSUS e Saúde Bucal**	50.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 304	**Alienação de Bens Saúde**	5.000,00
1030200082.130	**Atenção à Saúde Mental**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.223	**Incentivo Financeiro - Custeio – CAPS**	45.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 303	**Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	90.000,00
Fonte 10.223	**Incentivo Financeiro - Custeio – CAPS**	15.000,00
1030200082.131	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 10.255	**Qualif. Atendimento de Procedimentos – MCA**	100.000,00
1030200082.136	**Atenção às Urgências e Emergências**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 304	**Alienação de Bens Saúde**	3.000,00
13	**S.M.Obras,Serv Urbanos e Habitação-SOSUH**	
002	**Depto de Urbanismo e Ser. Público – DUSP**	
1545200022.054	**Limpeza Pública**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	250.000,00
2575200022.055	**Iluminação Pública**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 507	**COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**	500.000,00
003	**Departamento de Obras Públicas – DOP**	
1545100121.019	**Pavimentar e Recapar Ruas e Avenidas**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	

Fonte 10.251	**Operação de Crédito - Lei Nº 3.359/2024**	1.515.200,00
Fonte 10.273	**OGU 2025 Emenda 3705006**	495.000,00
Fonte 10.278	**Cont. de Repasse Nº 980583/2025/MC/CX – Pavimentação**	484.104,00
Fonte 10.292	**Convênio Nº 048/2025/SEIL – Pavimentação**	6.821.328,03
Fonte 10.293	**Convênio Nº 055/2025/SEIL – Pavimentação**	15.595.973,45
Fonte 10.296	**Convênio Nº 2254/2025 - Programa Asfalto Novo, Vida Nova - SECID**	15.293.238,68
1545100121.020	**Urbanizar a Cidade - Centro e Bairros do Município**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 10.190	**Emendas Individuais do Legislativo**	159.412,30
004	**Departamento Rodoviário Municipal – DRM**	
2678200021.023	**Adquirir Veículo/Maquinário Rodoviário**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.251	**Operação de Crédito - Lei Nº 3.359/2024**	828.000,00
006	**Departamento de Projetos – DP**	
0412100022.070	**Manutenção do Departamento de Projetos**	
4.4.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	195.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

11	**Sec. M. Saúde-SMS/Fundo M. de Saúde-FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde -DAS**	
1030100082.135	**Atenção Primária em Saúde**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	90.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 2.848.017,37 (dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, dezessete reais e trinta e sete centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 38.689.644,16 (trinta e oito milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), decorrerão de excesso de arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 2.343.200,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e três mil e duzentos reais), decorrerão de operação de crédito, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 6º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 3.487, de 16 de dezembro de 2025 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026, bem como da Lei Municipal nº 3.486, de 16 de dezembro de 2025 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3.488, de 17 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2026, e ainda o Decreto nº 185, de 19 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2026.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 20 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES
Secretária Municipal da Fazenda

GEOVAN DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E6314995

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 14 AO CONTRATO N.º 096/2021 REF. INEXIGIBILIDADE N.º 056/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **MARCELO WOTROBA** portador do CPF/MF sob nº 936.249.729-87, e CONTRATADA a empresa **IPM SISTEMAS LTDA** inscrita no CNPJ 01.258.027/0001-41, com sede na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86, 6º andar da Torre Süden, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-120, endereço eletrônico jurídico@ipam.com.br, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr**. ALDO LUIZ MEES**, inscrito no CPF/MF sob nº. 292.867.519-15, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 096/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 096/2021, por parte da Administração, visando o reajuste, conforme a Cláusula Quinta do Contrato. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** O valor contratual será **reajustado** em **R$ 276,37** (duzentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), conforme IPCA/IBGE com índice de 4,46% do período do reajuste na data de 09/12/2025. O reajuste refere-se ao período de 01/01/2026 a 25/01/2026).

LOTE 1 – Câmara Municipal de Rio Negro						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário sem Reajuste	Valor Unitário com Reajuste	Valor do Acréscimo	Valor reajustado para o

				4,46%		período de 25 dias (01/01/2026 a 25/01/2026)
1	2	LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE PARA GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA E PRESTAÇÃO DE CONTAS.	R$ 882,71	R$ 922,08	R$ 39,37	R$ 32,81
1	3	LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.	R$ 222,13	R$ 232,04	R$ 9,91	R$ 8,26
1	4	LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PONTO ELETRÔNICO, FOLHA DE PAGAMENTO, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.	R$ 1.309,44	R$ 1.367,84	R$ 58,40	R$ 48,67
1	5	LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS E CONTRATOS.	R$ 654,72	R$ 683,92	R$ 29,20	R$ 24,33
1	6	LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE PATRIMÔNIO.	R$ 368,28	R$ 384,71	R$ 16,43	R$ 13,69
1	7	LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL E MEMORANDO.	R$ 397,51	R$ 415,24	R$ 17,73	R$ 14,78
1	8	LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE PARA GESTÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.	R$ 391,66	R$ 409,13	R$ 17,47	R$ 14,56
						R$ 157,09
LOTE 2 - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro - IPRERINE						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário sem Reajuste	Valor Unitário com Reajuste 4,46%	Valor do Acréscimo	Valor reajustado para o período de 25 dias (01/01/2026 a 25/01/2026)
2	2	LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE PARA GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA E PRESTAÇÃO DE CONTAS.	R$ 835,93	R$ 873,21	R$ 37,28	R$ 31,07
2	3	LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.	R$ 362,44	R$ 378,60	R$ 16,16	R$ 13,47
2	4	LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PONTO ELETRÔNICO, FOLHA DE PAGAMENTO, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.	R$ 947,01	R$ 989,25	R$ 42,24	R$ 35,20
2	5	LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS E CONTRATOS.	R$ 514,42	R$ 537,36	R$ 22,94	R$ 19,12
2	6	LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE PATRIMÔNIO.	R$ 245,53	R$ 256,48	R$ 10,95	R$ 9,13
2	7	LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE PARA GESTÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.	R$ 303,97	R$ 317,53	R$ 13,56	R$ 11,30
						R$ 119,28
VALOR TOTAL						**R$ 276,37**

2.1 As despesas provenientes do referido termo correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária para o período de 01/01/2026 a 25/01/2026: Dotação Orçamentária: 126 – 05.001.04.122.0002.2.010.3.3.90.40.06.00 – Fonte 000. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 13 de janeiro de 2026.

MARCELO WOTROBA
Prefeito Municipal Em Exercício Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:9D0C1149

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024

DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024

Ref. Pregão Eletrônico nº 001/2024 – RC-1CE – PA-1.244/2024.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 06.218.782/0001-16, com sede à Rodovia BR 376, Lote 6/7//7-A-3-1, Bairro Gleba Patrimônio Marialva, na cidade de Marialva – PR, CEP 86.990-000, fone (44) 3232-4748, e-mail: comercial@casadoasfalto.com, representada pelo Senhor PAULO FILIPE PIMENTEL, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica suprimido o valor do item conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
1	1	TON	67596	Emulsão Asfáltica – RC-1CE	4.563,76	PRÓPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, 16 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
ÉDER JUNIOR EVANGELISTA	LUCINEI APARECIDO MASSON
Secretário Municipal Interino de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:2BAE20DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026

AUTORIZO a contratação direta por *inexigibilidade de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO** CNPJ nº 75.462.820/0001-02	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	**Nome:** **CPF nº:**
	☒ Pessoa Jurídica	**Razão Social**: PINHEIRO S VEÍCULOS LTDA. **CNPJ nº:** 01.692.763/0001-03
OBJETO	Adesão a Ata de Registro de Preços SEI-CED 87/2025 para Aquisição de 01 (um) Veículo Automotor Tipo Hatch conforme especificações e condições estabelecidas do processo administrativo nº 221992440/2025, Pregão Eletrônico n° 116/2025 Protocolo 22199440, firmado pelo PELA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE - SECID COM A EMPRESA PINHEIRO S VEÍCULOS LTDA, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.	
VALOR ESTIMADO	R$ 108.900,00 (cento e oito mil, e novecentos reais).	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Programática:** 08.001.08.122.0040.2120 - GESTAO ADMINISTRATIVA DO FMAS 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE **Fontes:** 31716 - TERMO DE CONVENIO N. 952/2025 - Sit-76412) SECID - V 3001 - RECURSOS ORDINARIOS LIVRES - EXERCICIOS ANTERIOR.	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 16 de janeiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina Dos Santos
Código Identificador:142BCC84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2026

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2025.
ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025.
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL/NCP.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026, PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2025 QUE FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO E A EMPRESA VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025, PROMOVIDO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL/NCP, FIRMADA COM A EMPRESA DE VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA, VISANDO À AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES, TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA “ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO”, IMPLEMENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO DO PARANÁ (SEAB) E EXECUTADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.

CONTRATADA: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.644.666/0001-64, sediada na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 520, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por João Paulo Bezerra de Melo, sócio-administrador.

DESCRIÇÃO DO ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	RETROESCAVADEIRA 4X4, JOHN DEERE / 310P última série, nova, zero hora, fabricação não inferior ano de 2025, potência efetiva líquida (máxima em HP) de 91 HP, motor diesel que atenda ao controle de emissão de poluentes (PROCONVE MAR-I - CONAMA), transmissão tipo Powershift número de marcha 4(quatro) a frente e 2 (duas) a ré; sistema de acoplamento conversor de torque, freio multidisco em banho de óleo, sistema hidráulico bomba tipo engrenagem ou pistão/fluxo variável, ESCAVADEIRA DA RETRO capacidade da caçamba mínimo de 30" (trinta polegadas), profundidade de escavação 4.270 mm, altura de carga de 3.400mm, força de desagregação na caçamba de 4.915 kgf, força de desagregação no braço de 3.171 kgf/m, CARREGADEIRA FRONTAL capacidade da caçamba de 1,00 m³, cilindros de elevação de 2 (dois) e de tombamento de 1 (um) altura de descarga de 2.630 mm, altura total de articulação, 3.430mm, força de desagregação na caçamba de 4.038 kgf, carga operacional de 2.860 kg, PNEUS dianteiros 12x16,5 e traseiros 19,5x24, PESO OPERACIONAL de 7.357 Kg, sistema elétrico 24 V, eixos tipo redução planetária, direção hidrostática, cabine fechada com sistema de ar condicionado e certificado ROPS/FOPS, tanque combustível capacidade de 155 litros. SISTEMA DE TELEMETRIA INTEGRADO COM DIAGNOSTICO REMOTO - JDLINK, sendo da mesma marca do fabricante que possibilite seu acesso via sinal gsm ou satelital. GARANTIA de 12 (dose) meses ENTREGA: entrega na sede de cada Município consorciado a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor. ADESIVO(S) DO(S) MUNICÍPIO ADQUIRENTE. Observações: - Assistência Técnica através do revendedor Autorizado, com distância máxima da sede do CISMEL (Londrina, PR) em até 200 km;	UND	02	R$ 420.000,00	R$ 840.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 840.000,00**

VALOR TOTAL: R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 19 de janeiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina Dos Santos
Código Identificador:4C63627C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2026

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° SEI-CED 87/2025.
ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 116/2025 Protocolo 22199440.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22199440.
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE – SECID.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026, PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° SEI-CED 87/2025. QUE FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO E A EMPRESA PINHEIRO S VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços SEI-CED 87/2025 para Aquisição de 01 (um) Veículo Automotor Tipo Hatch conforme especificações e condições estabelecidas do processo administrativo nº 221992440/2025, Pregão Eletrônico n° 116/2025 Protocolo 22199440, firmado pelo PELA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE - SECID, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

CONTRATADA: PINHEIRO S VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.692.763/0001-03, sediada na Avenida T-9, número 500, Quadra J-17, Lote 02, Setor Marista, Goiânia, Estado de Goiás, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Breno Figueiredo Pinheiro, sócia-administrador.

DESCRIÇÃO DO ITEM:

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2	**VEÍCULO, TIPO: HATCH**, conforme categorias Compacto, Médio ou Utilitário Esportivo Compacto do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 98 cv, torque mínimo de 13 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Porta malas com capacidade mínima de 260 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 5 (cinco) portas, transmissão manual, automática ou similar, ar condicionado, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, limpador e lavador de vidro traseiro com desembaçador, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, banco do motorista com regulagem de altura, vidros com película protetora conforme legislação, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: FIAT - Argo / Fabricante: FIAT / Atender normas vigentes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN: sim / Garantia : 24 meses / Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV: B	01	R$ 108.900,00	R$ 108.900,00
TOTAL GERAL		-	-	**R$ 108.900,00**

VALOR TOTAL: R$ 108.900,00 (cento e oito mil, e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 19 de janeiro 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina Dos Santos
Código Identificador:51A45242

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 – PMSF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 – PMSF
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, senhor **EDSON PALOTTA NETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Santa Fé, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 1.396.059-3 – SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 239.833.109-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **KRJ SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.043.592/0001-18, com sede na Avenida dos Palmares, Jardim américa, 1143 no Município de Maringá, Estado do Paraná, neste ato, representada por **KATIA DAIANI DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 076.114.959-76, residente e domiciliada no Município de Maringá, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, com inteira sujeição à Lei Federal 14.133/2021, em razão do Pregão Eletrônico nº 060/2025, devidamente ratificado, resolvem registrar o preço dos itens relacionados na Cláusula Primeira, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS: Fazem parte deste instrumento contratual, independente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive o Anexo I – Termo de Referência e a proposta apresentada pela CONTRATADA.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE TONNERS E TINTAS PARA IMPRESSORAS, À FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme as quantidades e especificações a seguir, salientando que os itens poderão ser solicitados em quantidades variadas durante a vigência do presente termo. (inserir planilha com os itens do objeto, de acordo com a proposta da contratada).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CARTUCHO DE TONER HP CF283 110G	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	UNIDADE	180	R$ 17,00	R$ 3.060,00
04	CARTUCHO DE TONER HP CF226A 130G	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	UNIDADE	112	R$ 25,99	R$ 2.910,88
05	CARTUCHO DE TONER HP CE278A 110G	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	UNIDADE	46	R$ 18,80	R$ 864,80
06	CARTUCHO DE TONER HP CE285A 110G	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	UNIDADE	87	R$ 20,00	R$ 1.740,00
07	CARTUCHO DE TONER HP 217A	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	UNIDADE	56	R$ 17,00	R$ 952,00
08	CARTUCHO DE TONER HP COLOR - CF510 40G	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	UNIDADE	72	R$ 32,00	R$ 2.304,00
09	CARTUCHO DE TONER HP COLOR CF511 40G	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	UNIDADE	36	R$ 32,00	R$ 1.152,00
10	CARTUCHO DE TONER HP COLOR CF512 40G	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	UNIDADE	36	R$ 32,00	R$ 1.152,00
12	CARTUCHO DE TONER HP CF218A 50G	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	UNIDADE	115	R$ 20,00	R$ 2.300,00
14	CARTUCHO DE TONER 740-A	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	UNIDADE	2	R$ 19,98	R$ 39,96
15	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 2190	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	UNIDADE	2	R$ 23,00	R$ 46,00
16	KIT DE 04 TONERS PARA IMPRESSORA COLORIDA HP M176n CF 350A CORES CYAN, MAGENTA, YELLOW E BLACK	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	UNIDADE	3	R$ 60,90	R$ 182,70
17	KIT DE 04 TONERS PARA IMPRESSORA COLORIDA HP M176n CF 351A CORES CYAN, MAGENTA, YELLOW E BLACK	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	UNIDADE	3	R$ 60,90	R$ 182,70
18	KIT DE 04 TONERS PARA IMPRESSORA COLORIDA HP M176n CF 352A CORES CYAN, MAGENTA, YELLOW E BLACK	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	UNIDADE	3	R$ 60,90	R$ 182,70
19	KIT DE 04 TONERS PARA IMPRESSORA COLORIDA HP M176n CF 353A CORES CYAN, MAGENTA, YELLOW E BLACK	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	UNIDADE	3	R$ 80,00	R$ 240,00
20	KIT DE 04 TONERS PARA IMPRESSORA COLORIDA HP M176n 130A CORES CYAN, MAGENTA, YELLOW E BLACK	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	UNIDADE	3	R$ 60,90	R$ 182,70
21	KIT FOTOCONDUTOR HP CE 314ª	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	UNIDADE	3	R$ 29,00	R$ 87,00
24	CARTUCHO DE TONER HP CE310 50G	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	UNIDADE	15	R$ 19,70	R$ 295,50
25	CARTUCHO DE TONNER HP CE311 50G	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	UNIDADE	15	R$ 19,00	R$ 285,00
26	CARTUCHO DE TONER HPCE312 50G	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	UNIDADE	15	R$ 19,00	R$ 285,00
27	CARTUCHO DE TONER HP CE313 50G	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	UNIDADE	15	R$ 19,96	R$ 299,40

28	LAZER JET HP CF248A48A, 15M 15M 15A M15W 28 M28 M28A M28W	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	UNIDADE	20	R$ 20,00	R$ 400,00
29	FOTOCONDUTOR 314	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	UNIDADE	10	R$ 30,00	R$ 300,00
30	FOTOCONDUTOR 219A	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	UNIDADE	10	R$ 22,00	R$ 220,00

§1º O preço unitário a ser pago é o constante da presente Ata de Registro de Preço conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, sendo em caso de diversidade de mercadorias, considerados para fins indenizatórios e rescisórios os valores individuais de cada item, bem como, para abatimento no preço por devolução de mercadorias.
§2º O valor total da Ata de Registro de Preços é de: **R$ 19.664,34 (dezenove mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).**
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO: O fornecimento do objeto será de forma parcelada, de acordo com as solicitações das Secretarias demandantes, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.
§1º As entregas deverão ser feitas na Secretaria demandante, identificada na solicitação do item, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.
§2º Quaisquer despesas inerentes à entrega/execução do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.
§3º Todos os investimentos necessários ao cumprimento do objeto correrão por conta da contratada, a qual deverá ainda fornecer ou disponibilizar todos os equipamentos e insumos necessários à entrega/execução do objeto desta licitação.
§4º A contratada ficará obrigada a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
§5º O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.
§6º A contratada deve cumprir com os prazos, os requisitos mínimos, as especificações técnicas e os parâmetros de qualidade e eficiência constantes do Edital e seus anexos, e ainda atender toda e qualquer norma Federal, Estadual e Municipal, necessárias ao cumprimento do objeto licitado.
§7º O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal 14.133/2021.
CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO: O fiscal e gestor da presenta contratação são indicados pelo CONTRATANTE, dentre os servidores capacitados para exercerem essas funções.
§1º Caberá a gestão do presente termo contratual à servidora **MARCIA CRISTINA SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 201692, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos da presente contratação, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do objeto contratado.
§2º Caberá a fiscalização do presente termo contratual, à servidora **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA,** Matrícula nº 201225, a quem compete:
a) zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos entregues pelo CONTRATANTE;
b) verificar se os produtos fornecidos estão de acordo com o Termo de Referência e instrumento contratual;
c) acompanhar a entrega do objeto contratado e solicitado pela secretaria demandante;
d) indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.
e) o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata/Contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
f) A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.
§ 3º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução desta Ata.
CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: são obrigações e responsabilidades das partes.
§ 1º <u>São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE</u>:
I Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
II Assegurar o livre acesso à área onde será entregue os produtos solicitados.
III Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a contratada possa executar o objeto dentro das condições exigidas neste termo;
IV Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;
V Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
VI Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no presente termo;
VII Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
VIII Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
IX Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações descritas no respectivo item;
X Observar para que durante a vigência da Ata sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
XI Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
XII Publicar o extrato da Ata e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Município;
XIII Controlar e acompanhar toda a execução do objeto contratado.
§ 2º <u>São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA</u>:

I Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
II Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
III Entregar os produtos em suas respectivas caixas originais, embalados e lacrados, sem avarias;

IV Efetuar a substituição imediata dos itens entregues equivocadamente, deteriorados, danificados e inadequados para o fim a que se destinam;
V Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
VI Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
VII Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da Ata de Registro de Preços;
VIII Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
IX Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto;
X Cumprir com as obrigações previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
XI Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
XII Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, ao Contratante em caso de alteração;
XIII Informar ao Fiscal do Contrato, a ocorrência de qualquer anormalidade, que cause danos na entrega do produto prestando os esclarecimentos necessários;
XIV Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas;
XV Arcar com as despesas decorrentes da não-observância das condições constantes no Termo de Referência e do Edital de Licitação, bem como de infrações praticadas por seus funcionários;
XVI Submeter-se a todas as normas e condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, independente da transcrição;
XVII Entregar os produtos acompanhados de nota fiscal discriminando-os, de acordo com as suas especificações técnicas.
CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do orçamento das seguintes unidades orçamentárias do Município de Santa Fé – PR.
19.002.12.361.0010.2193.3.3.90.39.00.00; 19.002.12.361.0010.2194.3.3.90.39.00.00
19.002.12.365.0010.2195.3.3.90.39.00.00; 19.002.12.365.0010.2198.3.3.90.39.00.00
19.002.12.365.0010.2243.3.3.90.39.00.00; 19.001.04.122.0002.2191.3.3.90.30.00.00
19.003.13.392.0011.2247.3.3.90.30.00.00; 19.005.08.243.0017.2251.3.3.90.30.00.00
16.001.04.122.0002.2.161.3.3.90.30.00.00; 22.001.04.122.0002.2223.3.3.90.30.00.00
21.003.08.244.0017.2217.3.3.90.30.00.00; 21.001.04.122.0002.2407.3.3.90.30.00.00
24.003.11.334.0008.2411.3.3.90.30.00.00; 18.002.10.301.0016.2183.3.3.90.30.00.00
17.003.04.123.0005.2.173.3.3.90.30.00.00
CLÁUSULA SÉTIMA - DOS VALORES, DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL:
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância correspondente as solicitações expedidas pelo setor competente, após a entrega do objeto solicitado, por meio de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias após à apresentação e aceite da documentação fiscal e liquidação da despesa, a qual será processada na Secretaria da Fazenda.
§1º O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado, bem como, estar nele incluso todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como impostos, equipamentos, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.
§2º Na eventualidade de aplicação de multas, **estas serão automaticamente descontadas** do pagamento a que fizer jus ao Contratado.
§3º A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto entregue estiver em total conformidade com as especificações do Edital.
§4º Não será concedida antecipação de pagamento de créditos em qualquer hipótese ou justificativa.
§5º Do reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro:
a) O valor poderá ser revisto mediante solicitação do licitante vencedor, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, Inciso II, da alínea "d", da Lei Federal n° 14.133/2021.
b) As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato. **Estabelece-se que a falta de planejamento e assemelhados não configuram fatos imprevisíveis.**
c) O reajuste deverá observar o intervalo mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, e deverá ser formulado durante a vigência da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.
CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, ou ainda, a critério da Administração Municipal, celebrar Contrato do saldo remanescente, nos termos do Artigo 84, Parágrafo Único, da Lei Federal 14.133/2021.
CLÁUSULA NONA - DAS IRREGULARIDADES: A CONTRATADA poderá ser
responsabilizada pelas infrações previstas nos Artigos 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Fé e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, conforme Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderão ainda acarretar a aplicação de multas por inadimplemento parcial ou total do objeto contratado, bem como sua rescisão, observados o contraditório e a ampla defesa.
§1º Caso a Contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no Art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório e as disposições do regulamento próprio, ficará sujeito (a) às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
§2º Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, a autoridade competente poderá:
a) Aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da Contratação;
b) Determinar a rescisão unilateral do ajuste.
§3º O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:
a) 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;
b) 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto) dia;
c) 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo) dia;
d) Findo o prazo da alínea anterior, será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados na alínea "a" do §2º.

§4º As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
§5º Sem prejuízo das sanções previstas neste Termo, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE: A CONTRATADA responderá perante o CONTRATANTE por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão da assinatura da Ata de Registro de Preços por infringência das disposições regulamentares.
PARÁGRAFO ÚNICO: As multas legais e as previstas nesta Ata não eximem a Contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A inexecução total ou parcial do objeto contratado ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII, a partir do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes modos:
I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
II consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
§1º Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
II desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
III alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o objeto contratado;
IV decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
V caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto contratado;
VI razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, com base na conveniência e oportunidade.
§2º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir a Ata de Registro de Preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
§3º Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.
§4º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS: As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO: A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste termo, somente se reputará válida se tomada nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e expressamente em aditivo.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas: a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos; e para a execução deste contrato, se comprometem que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS:
Esta Ata rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município de Santa Fé e no Portal de Transparência em seu sítio santafe.pr.gov.br nos termos do art. 174 da Lei Federal 14.133/2021, para fins de garantia a ampla publicidade.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Fé – PR., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas desta Ata.
E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Santa Fé, 06 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ
Contratante

KRJ SUPRIMENTOS LTDA
Contratada

Gestora:
Nome:
MÁRCIA CRISTINA SANTOS DA SILVA
CPF/MF: 040.227.519-59

Fiscal: Nome:
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA
CPF/MF: 864.447.009-49

TESTEMUNHAS:

1
Nome:
CPF/MF:

2
Nome;
CPF/MF:

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:155FF28A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 – PMSF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 – PMSF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, senhor **EDSON PALOTTA NETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Santa Fé, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 1.396.059-3 – SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 239.833.109-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **M M J INDUSTRIA E COMERCIO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.137.952/0001-36, com sede na rua Zacarias de Vasconcelos, 2615, quadra 310-a-6 lote 310- a-6, Parque Industrial I - Abilio Pereira Nunes, no Município de Mandaguari, Estado do Paraná, neste ato, representada por **ADEMIR FERREIRA NEVES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.599.539-35, residente e domiciliado no Município de Mandaguari, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, com inteira sujeição à Lei Federal 14.133/2021, em razão do Pregão Eletrônico nº 060/2025, devidamente ratificado, resolvem registrar o preço dos itens relacionados na Cláusula Primeira, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS: Fazem parte deste instrumento contratual, independente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive o Anexo I – Termo de Referência e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE TONNERS E TINTAS PARA IMPRESSORAS, À FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme as quantidades e especificações a seguir, salientando que os itens poderão ser solicitados em quantidades variadas durante a vigência do presente termo. (inserir planilha com os itens do objeto, de acordo com a proposta da contratada).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	CARTUCHO DE TONER HP 107A 107W 135A 135W 1KGS	PREMIUM	UNID	156	R$ 25,50	R$ 3.978,00
03	CARTUCHO TONER HP 151/152	PREMIUM	UNID	50	R$ 41,50	R$ 2.075,00
11	CARTUCHO DE TONER HP COLOR 513 40G	PREMIUM	UNID	36	R$ 30,00	R$ 1.080,00

§1º O preço unitário a ser pago é o constante da presente Ata de Registro de Preço conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, sendo em caso de diversidade de mercadorias, considerados para fins indenizatórios e rescisórios os valores individuais de cada item, bem como, para abatimento no preço por devolução de mercadorias.
§2º O valor total da Ata de Registro de Preços é de: **R$ 7.133,00 (Sete mil, cento e trinta e três reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO: O fornecimento do objeto será de forma parcelada, de acordo com as solicitações das Secretarias demandantes, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.
§1º As entregas deverão ser feitas na Secretaria demandante, identificada na solicitação do item, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.
§2º Quaisquer despesas inerentes à entrega/execução do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.
§3º Todos os investimentos necessários ao cumprimento do objeto correrão por conta da contratada, a qual deverá ainda fornecer ou disponibilizar todos os equipamentos e insumos necessários à entrega/execução do objeto desta licitação.
§4º A contratada ficará obrigada a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
§5º O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.
§6º A contratada deve cumprir com os prazos, os requisitos mínimos, as especificações técnicas e os parâmetros de qualidade e eficiência constantes do Edital e seus anexos, e ainda atender toda e qualquer norma Federal, Estadual e Municipal, necessárias ao cumprimento do objeto licitado.
§7º O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal 14.133/2021.
CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO: O fiscal e gestor da presenta contratação são indicados pelo CONTRATANTE, dentre os servidores capacitados para exercerem essas funções.
§1º Caberá a gestão do presente termo contratual à servidora **MARCIA CRISTINA SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 201692, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos da presente contratação, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do objeto contratado.
§2º Caberá a fiscalização do presente termo contratual, à servidora **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA,** Matrícula nº 201225, a quem compete:
a) zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos entregues pelo CONTRATANTE;
b) verificar se os produtos fornecidos estão de acordo com o Termo de Referência e instrumento contratual;
c) acompanhar a entrega do objeto contratado e solicitado pela secretaria demandante;
d) indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.
e) o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata/Contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
f) A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.
§ 3º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução desta Ata.
CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: são obrigações e responsabilidades das partes.
§ 1º <u>São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE</u>:
I Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
II Assegurar o livre acesso à área onde será entregue os produtos solicitados.
III Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a contratada possa executar o objeto dentro das condições exigidas neste termo;
IV Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;
V Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
VI Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no presente termo;
VII Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
VIII Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
IX Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações descritas no respectivo item;
X Observar para que durante a vigência da Ata sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
XI Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
XII Publicar o extrato da Ata e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Município;
XIII Controlar e acompanhar toda a execução do objeto contratado.
§ 2º <u>São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA</u>:

I Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
II Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
III Entregar os produtos em suas respectivas caixas originais, embalados e lacrados, sem avarias;
IV Efetuar a substituição imediata dos itens entregues equivocadamente, deteriorados, danificados e inadequados para o fim a que se destinam;
V Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
VI Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
VII Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da Ata de Registro de Preços;
VIII Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
IX Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto;
X Cumprir com as obrigações previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
XI Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
XII Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, ao Contratante em caso de alteração;
XIII Informar ao Fiscal do Contrato, a ocorrência de qualquer anormalidade, que cause danos na entrega do produto prestando os esclarecimentos necessários;
XIV Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas;
XV Arcar com as despesas decorrentes da não-observância das condições constantes no Termo de Referência e do Edital de Licitação, bem como de infrações praticadas por seus funcionários;
XVI Submeter-se a todas as normas e condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, independente da transcrição;
XVII Entregar os produtos acompanhados de nota fiscal discriminando-os, de acordo com as suas especificações técnicas.
CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do orçamento das seguintes unidades orçamentárias do Município de Santa Fé – PR.
19.002.12.361.0010.2193.3.3.90.39.00.00; 19.002.12.361.0010.2194.3.3.90.39.00.00

19.002.12.365.0010.2195.3.3.90.39.00.00; 19.002.12.365.0010.2198.3.3.90.39.00.00
19.002.12.365.0010.2243.3.3.90.39.00.00; 19.001.04.122.0002.2191.3.3.90.30.00.00
19.003.13.392.0011.2247.3.3.90.30.00.00; 19.005.08.243.0017.2251.3.3.90.30.00.00
16.001.04.122.0002.2.161.3.3.90.30.00.00; 22.001.04.122.0002.2223.3.3.90.30.00.00
21.003.08.244.0017.2217.3.3.90.30.00.00; 21.001.04.122.0002.2407.3.3.90.30.00.00
24.003.11.334.0008.2411.3.3.90.30.00.00; 18.002.10.301.0016.2183.3.3.90.30.00.00

17.003.04.123.0005.2.173.3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS VALORES, DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL:

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância correspondente as solicitações expedidas pelo setor competente, após a entrega do objeto solicitado, por meio de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias após à apresentação e aceite da documentação fiscal e liquidação da despesa, a qual será processada na Secretaria da Fazenda.

§1º O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado, bem como, estar nele incluso todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como impostos, equipamentos, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

§2º Na eventualidade de aplicação de multas, **estas serão automaticamente descontadas** do pagamento a que fizer jus ao Contratado.

§3º A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto entregue estiver em total conformidade com as especificações do Edital.

§4º Não será concedida antecipação de pagamento de créditos em qualquer hipótese ou justificativa.

§5º Do reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro:

a) O valor poderá ser revisto mediante solicitação do licitante vencedor, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, Inciso II, da alínea "d", da Lei Federal n° 14.133/2021.

b) As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato. **Estabelece-se que a falta de planejamento e assemelhados não configuram fatos imprevisíveis.**

c) O reajuste deverá observar o intervalo mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, e deverá ser formulado durante a vigência da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, ou ainda, a critério da Administração Municipal, celebrar Contrato do saldo remanescente, nos termos do Artigo 84, Parágrafo Único, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS IRREGULARIDADES: A CONTRATADA poderá ser responsabilizada pelas infrações previstas nos Artigos 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Fé e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, conforme Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderão ainda acarretar a aplicação de multas por inadimplemento parcial ou total do objeto contratado, bem como sua rescisão, observados o contraditório e a ampla defesa.

§1º Caso a Contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no Art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório e as disposições do regulamento próprio, ficará sujeito (a) às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

§2º Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, a autoridade competente poderá:

a) Aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da Contratação;

b) Determinar a rescisão unilateral do ajuste.

§3º O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

a) 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

b) 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto) dia;

c) 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo) dia;

d) Findo o prazo da alínea anterior, será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados na alínea "a" do §2º.

§4º As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

§5º Sem prejuízo das sanções previstas neste Termo, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE: A CONTRATADA responderá perante o CONTRATANTE por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão da assinatura da Ata de Registro de Preços por infringência das disposições regulamentares.

PARÁGRAFO ÚNICO: As multas legais e as previstas nesta Ata não eximem a Contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A inexecução total ou parcial do objeto contratado ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII, a partir do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes modos:

I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§1º Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o objeto contratado;

IV decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto contratado;

VI razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, com base na conveniência e oportunidade.

§2º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir a Ata de Registro de Preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§3º Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

§4º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS: As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO: A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste termo, somente se reputará válida se tomada nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e expressamente em aditivo.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas: a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos; e para a execução deste contrato, se comprometem que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS:
Esta Ata rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município de Santa Fé e no Portal de Transparência em seu sítio santafe.pr.gov.br nos termos do art. 174 da Lei Federal 14.133/2021, para fins de garantia a ampla publicidade.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Fé – PR., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas desta Ata.
E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Santa Fé, 06 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ
Contratante

M M J INDUSTRI E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA
Contratada

Gestora:
Nome:
MÁRCIA CRISTINA SANTOS DA SILVA
CPF/MF: 040.227.519-59

Fiscal:
Nome:
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA
CPF/MF: 864.447.009-49

TESTEMUNHAS:

1
Nome:
CPF/MF:

2
Nome;
CPF/MF:

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:805AA92A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 – PMSF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 – PMSF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, senhor **EDSON PALOTTA NETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Santa Fé, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 1.396.059-3 – SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 239.833.109-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MASTER INK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.073.466/0001-31, com sede na 9, número 96, - Pq. Eco. Monte Alegre do Paranapanema no Município de Piraju, Estado de São Paulo, neste ato, representada por **JONATHAN HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.248.778-43, residente e domiciliado no Município de Piraju, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, com inteira sujeição à Lei Federal

14.133/2021, em razão do Pregão Eletrônico nº 060/2025, devidamente ratificado, resolvem registrar o preço dos itens relacionados na Cláusula Primeira, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS: Fazem parte deste instrumento contratual, independente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive o Anexo I – Termo de Referência e a proposta apresentada pela CONTRATADA.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE TONNERS E TINTAS PARA IMPRESSORAS, À FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme as quantidades e especificações a seguir, salientando que os itens poderão ser solicitados em quantidades variadas durante a vigência do presente termo. (inserir planilha com os itens do objeto, de acordo com a proposta da contratada).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	TINTA EPSON 504	PREMIUM	UNID	30	R$ 13,00	R$ 390,00

§1º O preço unitário a ser pago é o constante da presente Ata de Registro de Preço conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, sendo em caso de diversidade de mercadorias, considerados para fins indenizatórios e rescisórios os valores individuais de cada item, bem como, para abatimento no preço por devolução de mercadorias.

§2º O valor total da Ata de Registro de Preços é de: **R$390,00(trezentos e noventa reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO: O fornecimento do objeto será de forma parcelada, de acordo com as solicitações das Secretarias demandantes, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.
§1º As entregas deverão ser feitas na Secretaria demandante, identificada na solicitação do item, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.
§2º Quaisquer despesas inerentes à entrega/execução do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.
§3º Todos os investimentos necessários ao cumprimento do objeto correrão por conta da contratada, a qual deverá ainda fornecer ou disponibilizar todos os equipamentos e insumos necessários à entrega/execução do objeto desta licitação.
§4º A contratada ficará obrigada a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
§5º O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.
§6º A contratada deve cumprir com os prazos, os requisitos mínimos, as especificações técnicas e os parâmetros de qualidade e eficiência constantes do Edital e seus anexos, e ainda atender toda e qualquer norma Federal, Estadual e Municipal, necessárias ao cumprimento do objeto licitado.
§7º O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal 14.133/2021.
CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO: O fiscal e gestor da presenta contratação são indicados pelo CONTRATANTE, dentre os servidores capacitados para exercerem essas funções.
§1º Caberá a gestão do presente termo contratual à servidora **MARCIA CRISTINA SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 201692, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos da presente contratação, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do objeto contratado.
§2º Caberá a fiscalização do presente termo contratual, à servidora **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA,** Matrícula nº 201225, a quem compete:
a) zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos entregues pelo CONTRATANTE;
b) verificar se os produtos fornecidos estão de acordo com o Termo de Referência e instrumento contratual;
c) acompanhar a entrega do objeto contratado e solicitado pela secretaria demandante;
d) indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.
e) o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata/Contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
f) A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.
§ 3º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução desta Ata.
CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: são obrigações e responsabilidades das partes.
§ 1º <u>São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE</u>:
I Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
II Assegurar o livre acesso à área onde será entregue os produtos solicitados.
III Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a contratada possa executar o objeto dentro das condições exigidas neste termo;
IV Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;
V Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
VI Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no presente termo;
VII Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
VIII Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
IX Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações descritas no respectivo item;
X Observar para que durante a vigência da Ata sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
XI Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

XII Publicar o extrato da Ata e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Município;
XIII Controlar e acompanhar toda a execução do objeto contratado.
§ 2º São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:
I Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
II Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
III Entregar os produtos em suas respectivas caixas originais, embalados e lacrados, sem avarias;
IV Efetuar a substituição imediata dos itens entregues equivocadamente, deteriorados, danificados e inadequados para o fim a que se destinam;
V Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
VI Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
VII Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da Ata de Registro de Preços;
VIII Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
IX Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto;
X Cumprir com as obrigações previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
XI Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
XII Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, ao Contratante em caso de alteração;
XIII Informar ao Fiscal do Contrato, a ocorrência de qualquer anormalidade, que cause danos na entrega do produto prestando os esclarecimentos necessários;
XIV Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas;
XV Arcar com as despesas decorrentes da não-observância das condições constantes no Termo de Referência e do Edital de Licitação, bem como de infrações praticadas por seus funcionários;
XVI Submeter-se a todas as normas e condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, independente da transcrição;
XVII Entregar os produtos acompanhados de nota fiscal discriminando-os, de acordo com as suas especificações técnicas.
CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do orçamento das seguintes unidades orçamentárias do Município de Santa Fé – PR.
19.002.12.361.0010.2193.3.3.90.39.00.00;
19.002.12.361.0010.2194.3.3.90.39.00.00
19.002.12.365.0010.2195.3.3.90.39.00.00;
19.002.12.365.0010.2198.3.3.90.39.00.00
19.002.12.365.0010.2243.3.3.90.39.00.00;
19.001.04.122.0002.2191.3.3.90.30.00.00
19.003.13.392.0011.2247.3.3.90.30.00.00;
19.005.08.243.0017.2251.3.3.90.30.00.00
16.001.04.122.0002.2.161.3.3.90.30.00.00;
22.001.04.122.0002.2223.3.3.90.30.00.00
21.003.08.244.0017.2217.3.3.90.30.00.00;
21.001.04.122.0002.2407.3.3.90.30.00.00
24.003.11.334.0008.2411.3.3.90.30.00.00;
18.002.10.301.0016.2183.3.3.90.30.00.00
17.003.04.123.0005.2.173.3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS VALORES, DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL:
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância correspondente as solicitações expedidas pelo setor competente, após a entrega do objeto solicitado, por meio de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias após à apresentação e aceite da documentação fiscal e liquidação da despesa, a qual será processada na Secretaria da Fazenda.
§1º O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado, bem como, estar nele incluso todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como impostos, equipamentos, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.
§2º Na eventualidade de aplicação de multas, **estas serão automaticamente descontadas** do pagamento a que fizer jus ao Contratado.
§3º A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto entregue estiver em total conformidade com as especificações do Edital.
§4º Não será concedida antecipação de pagamento de créditos em qualquer hipótese ou justificativa.
§5º Do reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro:
a) O valor poderá ser revisto mediante solicitação do licitante vencedor, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, Inciso II, da alínea "d", da Lei Federal n° 14.133/2021.
b) As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato. **Estabelece-se que a falta de planejamento e assemelhados não configuram fatos imprevisíveis.**
c) O reajuste deverá observar o intervalo mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, e deverá ser formulado durante a vigência da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.
CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, ou ainda, a critério da Administração Municipal, celebrar Contrato do saldo remanescente, nos termos do Artigo 84, Parágrafo Único, da Lei Federal 14.133/2021.
CLÁUSULA NONA - DAS IRREGULARIDADES: A CONTRATADA poderá ser responsabilizada pelas infrações previstas nos Artigos 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Fé e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, conforme Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que o

descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderão ainda acarretar a aplicação de multas por inadimplemento parcial ou total do objeto contratado, bem como sua rescisão, observados o contraditório e a ampla defesa.
§1º Caso a Contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no Art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório e as disposições do regulamento próprio, ficará sujeito (a) às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
§2º Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, a autoridade competente poderá:
a) Aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da Contratação;
b) Determinar a rescisão unilateral do ajuste.
§3º O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:
a) 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;
b) 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto) dia;
c) 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo) dia;
d) Findo o prazo da alínea anterior, será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados na alínea "a" do §2º.
§4º As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
§5º Sem prejuízo das sanções previstas neste Termo, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE: A CONTRATADA responderá perante o CONTRATANTE por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão da assinatura da Ata de Registro de Preços por infringência das disposições regulamentares.
PARÁGRAFO ÚNICO: As multas legais e as previstas nesta Ata não eximem a Contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A inexecução total ou parcial do objeto contratado ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII, a partir do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes modos:
I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
II consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
§1º Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
II desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
III alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o objeto contratado;
IV decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
V caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto contratado;
VI razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, com base na conveniência e oportunidade.
§2º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir a Ata de Registro de Preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
§3º Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.
§4º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS: As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO: A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste termo, somente se reputará válida se tomada nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e expressamente em aditivo.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas: a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos; e para a execução deste contrato, se comprometem que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS:
Esta Ata rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município de Santa Fé e no Portal de Transparência em seu sítio santafe.pr.gov.br nos termos do art. 174 da Lei Federal 14.133/2021, para fins de garantia a ampla publicidade.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Fé – PR., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas desta Ata.
E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Santa Fé, 06 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ
Contratante

MASTER INK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPORTAÇÃO LTDA
Contratada

Gestora:
Nome:
MÁRCIA CRISTINA SANTOS DA SILVA
CPF/MF: 040.227.519-59

Fiscal:
Nome:
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA
CPF/MF: 864.447.009-49

TESTEMUNHAS:

1____
Nome:
CPF/MF:

2____
Nome;
CPF/MF:

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:76BC0039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026 – PMSF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026 – PMSF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, senhor **EDSON PALOTTA NETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Santa Fé, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 1.396.059-3 – SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 239.833.109-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SABIO COMERCIO E SERVICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.058.406/0001-02, com sede na Rua Rio Grande do Norte, nº 195 – Fundos, Bairro Doutor Rosinha no Município de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato, representada por **JAIR ELISEU DE OLIVEIRA SABIO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 882.576.810-91, residente e domiciliado no Município de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, com inteira sujeição à Lei Federal 14.133/2021, em razão do Pregão Eletrônico nº 060/2025, devidamente ratificado, resolvem registrar o preço dos itens relacionados na Cláusula Primeira, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS: Fazem parte deste instrumento contratual, independente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive o Anexo I – Termo de Referência e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE TONNERS E TINTAS PARA IMPRESSORAS, À FIM DE ATENDER AS
NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme as quantidades e especificações a seguir, salientando que os itens poderão ser solicitados em quantidades variadas durante a vigência do presente termo. (inserir planilha com os itens do objeto, de acordo com a proposta da contratada).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	KIT TINTA EPSON 544 (MAGENTA, CIANO, AMARELO, PRETO)	XFULL	UNID	66	R$ 18,45	R$ 1.217,70
22	KIT TINTA EPSON 664 (MAGENTA, CIANO, AMARELO, PRETO)	XFULL	UNID	25	R$ 18,46	R$ 461,50

§1º O preço unitário a ser pago é o constante da presente Ata de Registro de Preço conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, sendo em caso de diversidade de mercadorias, considerados para fins indenizatórios e rescisórios os valores individuais de cada item, bem como, para abatimento no preço por devolução de mercadorias.

§2º O valor total da Ata de Registro de Preços é de: **R$1.679,20 (mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO: O fornecimento do objeto será de forma parcelada, de acordo com as solicitações das Secretarias demandantes, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.
§1º As entregas deverão ser feitas na Secretaria demandante, identificada na solicitação do item, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.
§2º Quaisquer despesas inerentes à entrega/execução do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.
§3º Todos os investimentos necessários ao cumprimento do objeto correrão por conta da contratada, a qual deverá ainda fornecer ou disponibilizar todos os equipamentos e insumos necessários à entrega/execução do objeto desta licitação.

§4º A contratada ficará obrigada a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
§5º O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.
§6º A contratada deve cumprir com os prazos, os requisitos mínimos, as especificações técnicas e os parâmetros de qualidade e eficiência constantes do Edital e seus anexos, e ainda atender toda e qualquer norma Federal, Estadual e Municipal, necessárias ao cumprimento do objeto licitado.
§7º O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal 14.133/2021.
CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO: O fiscal e gestor da presenta contratação são indicados pelo CONTRATANTE, dentre os servidores capacitados para exercerem essas funções.
§1º Caberá a gestão do presente termo contratual à servidora **MARCIA CRISTINA SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 201692, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos da presente contratação, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do objeto contratado.
§2º Caberá a fiscalização do presente termo contratual, à servidora **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA,** Matrícula nº 201225, a quem compete:

a) zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos entregues pelo CONTRATANTE;
b) verificar se os produtos fornecidos estão de acordo com o Termo de Referência e instrumento contratual;
c) acompanhar a entrega do objeto contratado e solicitado pela secretaria demandante;
d) indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.
e) o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata/Contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
f) A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.
§ 3º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução desta Ata.
CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: são obrigações e responsabilidades das partes.
§ 1º <u>São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE</u>:
I Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
II Assegurar o livre acesso à área onde será entregue os produtos solicitados.
III Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a contratada possa executar o objeto dentro das condições exigidas neste termo;
IV Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;
V Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
VI Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no presente termo;
VII Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
VIII Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
IX Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações descritas no respectivo item;
X Observar para que durante a vigência da Ata sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
XI Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
XII Publicar o extrato da Ata e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Município;
XIII Controlar e acompanhar toda a execução do objeto contratado.
§ 2º <u>São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA</u>:

I Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
II Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
III Entregar os produtos em suas respectivas caixas originais, embalados e lacrados, sem avarias;
IV Efetuar a substituição imediata dos itens entregues equivocadamente, deteriorados, danificados e inadequados para o fim a que se destinam;
V Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
VI Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
VII Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da Ata de Registro de Preços;
VIII Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
IX Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto;
X Cumprir com as obrigações previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
XI Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
XII Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, ao Contratante em caso de alteração;
XIII Informar ao Fiscal do Contrato, a ocorrência de qualquer anormalidade, que cause danos na entrega do produto prestando os esclarecimentos necessários;

XIV Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas;
XV Arcar com as despesas decorrentes da não-observância das condições constantes no Termo de Referência e do Edital de Licitação, bem como de infrações praticadas por seus funcionários;
XVI Submeter-se a todas as normas e condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, independente da transcrição;
XVII Entregar os produtos acompanhados de nota fiscal discriminando-os, de acordo com as suas especificações técnicas.
CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do orçamento das seguintes unidades orçamentárias do Município de Santa Fé – PR.
19.002.12.361.0010.2193.3.3.90.39.00.00;
19.002.12.361.0010.2194.3.3.90.39.00.00
19.002.12.365.0010.2195.3.3.90.39.00.00;
19.002.12.365.0010.2198.3.3.90.39.00.00
19.002.12.365.0010.2243.3.3.90.39.00.00;
19.001.04.122.0002.2191.3.3.90.30.00.00
19.003.13.392.0011.2247.3.3.90.30.00.00;
19.005.08.243.0017.2251.3.3.90.30.00.00
16.001.04.122.0002.2.161.3.3.90.30.00.00;
22.001.04.122.0002.2223.3.3.90.30.00.00
21.003.08.244.0017.2217.3.3.90.30.00.00;
21.001.04.122.0002.2407.3.3.90.30.00.00
24.003.11.334.0008.2411.3.3.90.30.00.00;
18.002.10.301.0016.2183.3.3.90.30.00.00
17.003.04.123.0005.2.173.3.3.90.30.00.00
CLÁUSULA SÉTIMA - DOS VALORES, DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL:
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância correspondente as solicitações expedidas pelo setor competente, após a entrega do objeto solicitado, por meio de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias após à apresentação e aceite da documentação fiscal e liquidação da despesa, a qual será processada na Secretaria da Fazenda.
§1º O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado, bem como, estar nele incluso todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como impostos, equipamentos, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.
§2º Na eventualidade de aplicação de multas, **estas serão automaticamente descontadas** do pagamento a que fizer jus ao Contratado.
§3º A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto entregue estiver em total conformidade com as especificações do Edital.
§4º Não será concedida antecipação de pagamento de créditos em qualquer hipótese ou justificativa.
§5º Do reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro:
a) O valor poderá ser revisto mediante solicitação do licitante vencedor, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, Inciso II, da alínea "d", da Lei Federal n° 14.133/2021.
b) As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato. **Estabelece-se que a falta de planejamento e assemelhados não configuram fatos imprevisíveis.**
c) O reajuste deverá observar o intervalo mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, e deverá ser formulado durante a vigência da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.
CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, ou ainda, a critério da Administração Municipal, celebrar Contrato do saldo remanescente, nos termos do Artigo 84, Parágrafo Único, da Lei Federal 14.133/2021.
CLÁUSULA NONA - DAS IRREGULARIDADES: A CONTRATADA poderá ser
responsabilizada pelas infrações previstas nos Artigos 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Fé e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, conforme Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderão ainda acarretar a aplicação de multas por inadimplemento parcial ou total do objeto contratado, bem como sua rescisão, observados o contraditório e a ampla defesa.
§1º Caso a Contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no Art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório e as disposições do regulamento próprio, ficará sujeito (a) às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
§2º Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, a autoridade competente poderá:
a) Aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da Contratação;
b) Determinar a rescisão unilateral do ajuste.
§3º O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:
a) 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;
b) 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto) dia;
c) 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo) dia;
d) Findo o prazo da alínea anterior, será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados na alínea "a" do §2º.
§4º As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
§5º Sem prejuízo das sanções previstas neste Termo, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE: A CONTRATADA responderá perante o CONTRATANTE por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão da assinatura da Ata de Registro de Preços por infringência das disposições regulamentares.
PARÁGRAFO ÚNICO: As multas legais e as previstas nesta Ata não eximem a Contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A inexecução total ou parcial do objeto contratado ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII, a partir do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes modos:
I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
§1º Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser
formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
II desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
III alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o objeto contratado;
IV decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
V caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto contratado;
VI razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, com base na conveniência e oportunidade.
§2º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir a Ata de Registro de Preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
§3º Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.
§4º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS: As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO: A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste termo, somente se reputará válida se tomada nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e expressamente em aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas: a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos; e para a execução deste contrato, se comprometem que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS:
Esta Ata rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a
publicação deste Termo no Diário Oficial do Município de Santa Fé e no Portal de Transparência em seu sítio santafe.pr.gov.br nos termos do art. 174 da Lei Federal 14.133/2021, para fins de garantia a ampla publicidade.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Fé – PR., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas desta Ata.
E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Santa Fé, 06 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ
Contratante

SABIO COMERCIO E SERVICO LTDA
Contratada

Gestora:
Nome:
MÁRCIA CRISTINA SANTOS DA SILVA
CPF/MF: 040.227.519-59

Fiscal:
Nome:
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA
CPF/MF: 864.447.009-49

TESTEMUNHAS:

1 _____
Nome:
CPF/MF:

2 _____
Nome;
CPF/MF:

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:C7515176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026 – PMSF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026 – PMSF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, senhor **EDSON PALOTTA NETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Santa Fé, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 1.396.059-3 – SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 239.833.109-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PIRILAMPO COMERCIO DE OXIGENIO LTDA EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.036.114/0001-20 com sede na Avenida Ademar Bornia, 2.641, Perímetro Industrial, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, neste ato, representada por FLORIPES MORENO FRANCISCO, inscrito no CPF/MF sob o nº 721.367.159-68, residente e domiciliado no Município de Sarandi, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, com inteira sujeição à Lei Federal 14.133/2021, em razão do Pregão Eletrônico nº 058/2025, devidamente ratificado, resolvem registrar o preço dos itens relacionados na Cláusula Primeira, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS: Fazem parte deste instrumento contratual, independente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive o Anexo I – Termo de Referência e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE
CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, E REGULADORES, conforme as quantidades, condições e especificações detalhadas no respectivo Edital e seus anexos, salientando que os itens poderão ser solicitados em quantidades variadas durante a vigência do presente termo.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	31496	GÁS COMPRIMIDO, NOME OXIGÊNIO, ASPECTO FISICO GÁS INCOLOR, FORMULA QUIMICA O2, MASSA MOLECULAR 31,99G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERISTICA ADCIONAL USO MEDICINAL, NUMERO DE REFERENCIA QUIMICA CAS 7782-44-7 REALIZADA POR METRO CUBICO. VISITAS SEMANAIS. ENVASADO EM CILINDROS DE 0,300 a 01 M³. CESSÃO DE CILINDROS EM COMODATO.	MESSER	M³	270	R$ 129,63	R$ 35.000,10
02	31497	GÁS COMPRIMIDO, NOME OXIGÊNIO, ASPECTO FISICO GÁS INCOLOR, FORMULA QUIMICA O2, MASSA MOLECULAR 31,99G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERISTICA ADCIONAL USO MEDICINAL, NUMERO DE REFERENCIA QUIMICA CAS 7782-44-7 REALIZADA POR METRO CUBICO. VISITAS SEMANAIS. ENVASADO EM CILINDROS DE 1,5 a 04 M³. CESSÃO DE CILINDROS EM COMODATO.	MESSER	M³	507	R$ 63,13	R$ 32.006,91
03	31498	GÁS COMPRIMIDO, NOME OXIGÊNIO, ASPECTO FISICO GÁS INCOLOR, FORMULA QUIMICA O2, MASSA MOLECULAR 31,99G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERISTICA ADCIONAL USO MEDICINAL, NUMERO DE REFERENCIA QUIMICA CAS 7782-44-7 REALIZADA POR METRO CUBICO. VISITAS SEMANAIS. ENVASADO EM CILINDROS DE 07 a 10 M³. CESSÃO DE CILINDROS EM COMODATO.	MESSER	M³	2.535	R$ 11,80	R$ 29.913,00

PARÁGRAFO ÚNICO: O preço unitário a ser pago é o constante da presente Ata de Registro de Preço conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, sendo em caso de diversidade de mercadorias, considerados para fins indenizatórios e rescisórios os valores individuais de cada item, bem como, para abatimento no preço por devolução de mercadorias.

§1º O valor total da Ata de Registro de Preços é de: **R$ 96.920,01 (noventa e seis mil, novecentos e vinte reais e um centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Na primeira
solicitação, a Secretaria demandante realizará o pedido dos produtos por meio de Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente. A empresa contratada deverá efetuar a entrega dos cilindros em regime de comodato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de emissão do respectivo documento autorizativo.
§1º O fornecimento do oxigênio medicinal ocorrerá de forma contínua e programada, devendo a contratada realizar as recargas dos cilindros, no mínimo, uma vez por semana, ou sempre que solicitado pela Secretaria, de modo a garantir o abastecimento ininterrupto das unidades de saúde.
§2º As entregas deverão ser feitas na Secretaria demandante, na Rua Ponta Grossa, 766, Centro, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, bem como nas unidades de saúde, quando solicitado de segunda a quinta-feira no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.
§3º Quaisquer despesas inerentes à entrega/execução do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

§4º Todos os investimentos necessários ao cumprimento do objeto correrão por conta da contratada, a qual deverá ainda fornecer ou disponibilizar todos os equipamentos e insumos necessários à entrega/execução do objeto desta licitação.
§5º A contratada ficará obrigada a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
§6º O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.

§7º A contratada deve cumprir com os prazos, os requisitos mínimos, as especificações técnicas e os parâmetros de qualidade e eficiência constantes do Edital e seus anexos, e ainda atender toda e qualquer norma Federal, Estadual e Municipal, necessárias ao cumprimento do objeto licitado.
§8º O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE
EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO: O fiscal e gestor da presenta contratação são indicados pelo CONTRATANTE, dentre os servidores capacitados para exercerem essas funções.
§1º Caberá a gestão do presente termo contratual à servidora **ANDREA THOMAZELLA BIAZON**, matrícula nº 200731, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos da presente contratação, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do objeto contratado.
§2º Caberá a fiscalização do presente termo contratual, ao servidor **CILENE PRETO,**
Matrícula: 201232, a quem compete:
a) zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos entregues pelo CONTRATANTE;
b) verificar se os produtos fornecidos estão de acordo com o Termo de Referência e instrumento contratual;
c) acompanhar a entrega do objeto contratado e solicitado pela secretaria demandante;
d) indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.
e) o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata/Contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
f) A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.
§3º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: são
obrigações e responsabilidades das partes.
§1º <u>São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE</u>:
I Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
II Assegurar o livre acesso à área onde será entregue os produtos solicitados.
III Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a contratada possa executar o objeto dentro das condições exigidas neste termo;
IV Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;
V Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
VI Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no presente termo;
VII Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
VIII Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
IX Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações descritas no respectivo item;
X Observar para que durante a vigência da Ata sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
XI Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
XII Publicar o extrato da Ata e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Município;
XIII Controlar e acompanhar toda a execução do objeto contratado.

§2º <u>São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA</u>:
I Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
II Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
III Entregar os produtos em suas respectivas caixas originais, embalados e lacrados, sem avarias;
IV Efetuar a substituição imediata dos itens entregues equivocadamente, deteriorados, danificados e inadequados para o fim a que se destinam;
V Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
VI Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
VII Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da Ata de Registro de Preços;
VIII Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
IX Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto;
X Cumprir com as obrigações previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

XI Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
XII Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, ao Contratante em caso de alteração;
XIII Informar ao Fiscal do Contrato, a ocorrência de qualquer anormalidade, que cause danos na entrega do produto prestando os esclarecimentos necessários;
XIV Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas;
XV Arcar com as despesas decorrentes da não-observância das condições constantes no Termo de Referência e do Edital de Licitação, bem como de infrações praticadas por seus funcionários;
XVI Submeter-se a todas as normas e condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, independente da transcrição;

XVII Entregar os produtos acompanhados de nota fiscal discriminando-os, de acordo com as suas especificações técnicas.
XVIII Os materiais devem ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o produto possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do orçamento das seguintes unidades orçamentárias do Município de Santa Fé – PR.
18.002.103010016.2.183.33.90.30.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS VALORES, DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO
CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância correspondente as solicitações expedidas pelo setor competente, por meio de transferência bancária, após a entrega do objeto solicitado e em até 30 (trinta) dias após a apresentação e aceite da documentação fiscal e liquidação da despesa, a qual será processada na Secretaria da Fazenda.
§1º O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado, bem como, estar nele incluso todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como impostos, equipamentos, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.
§2º Na eventualidade de aplicação de multas, **estas serão automaticamente descontadas**
do pagamento a que fizer jus ao Contratado.
§3º A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto entregue estiver em total conformidade com as especificações do Edital.
§4º Não será concedida antecipação de pagamento de créditos em qualquer hipótese ou justificativa.
§5º Do reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro:
a) O valor poderá ser revisto mediante solicitação do licitante vencedor, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, Inciso II, da alínea "d", da Lei Federal n° 14.133/2021.
b) As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato. **Estabelece-se que a falta de planejamento e assemelhados não configuram fatos imprevisíveis.**
c) O reajuste deverá observar o intervalo mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, e deverá ser formulado durante a vigência da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente
Ata de Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, ou ainda, a critério da Administração Municipal, celebrar Contrato do saldo remanescente, nos termos do Artigo 84, Parágrafo Único, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS IRREGULARIDADES: A CONTRATADA poderá ser
responsabilizada pelas infrações previstas nos Artigos 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Fé e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, conforme Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderão ainda acarretar a aplicação de multas por inadimplemento parcial ou total do objeto contratado, bem como sua rescisão, observados o contraditório e a ampla defesa.
§1º Caso a Contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no Art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório e as disposições do regulamento próprio, ficará sujeito (a) às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
§2º Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, a autoridade competente poderá:
a) Aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da Contratação;
b) Determinar a rescisão unilateral do ajuste.
§3º O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:
a) 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;
b) 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto) dia;
c) 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo) dia;
d) Findo o prazo da alínea anterior, será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados na alínea "a" do §2º.

§4º As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
§5º Sem prejuízo das sanções previstas neste Termo, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE: A CONTRATADA

responderá perante o CONTRATANTE por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão da assinatura da Ata de Registro de Preços por infringência das disposições regulamentares.
PARÁGRAFO ÚNICO: As multas legais e as previstas nesta Ata não eximem a Contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A
inexecução total ou parcial do objeto contratado ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII, a partir do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes modos:
I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
II consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
§1º Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
II desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
III alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o objeto contratado;
IV decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
V caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto contratado;
VI razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, com base na conveniência e oportunidade.

§2º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir a Ata de Registro de Preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
§3º Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.
§4º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS: As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO: A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste termo, somente se reputará válida se tomada nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e expressamente em aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas: a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos; e para a execução deste contrato, se comprometem que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS
OMISSOS: Esta Ata rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo- se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município de Santa Fé e no Portal de Transparência em seu sítio santafe.pr.gov.br nos termos do art. 174 da Lei Federal 14.133/2021, para fins de garantia a ampla publicidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Fé – PR., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas desta Ata.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Santa Fé, 15 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ
Contratante

PIRILAMPO COMERCIO DE OXIGENIO LTDA
Contratada

Gestora:
Nome:
ANDREA THOMAZELLA BIAZON
CPF/MF: 811.248.309-84

Fiscal:
Nome:
CILENE PRETO
CPF/MF: 976.265.709-87

TESTEMUNHAS:

1
Nome:
CPF/MF:

2
Nome;
CPF/MF:

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:D5A7440C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026 – PMSF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026 – PMSF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, senhor **EDSON PALOTTA NETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Santa Fé, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 1.396.059-3 – SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 239.833.109-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **VITTAE - REABILITACAO E PREVENCAO A SAUDE LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.930.229/0001-74 com sede na Rua Maria Luzel Cauduro, 30, Parque Residencial Alcantara, no Município de Londrina, Estado do Paraná, neste ato, representada por ANDRÉ MENEGHEL RANDO JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.988.289-01, residente e domiciliado no Município de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, com inteira sujeição à Lei Federal 14.133/2021, em razão do Pregão Eletrônico nº 058/2025, devidamente ratificado, resolvem registrar o preço dos itens relacionados na Cláusula Primeira, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS: Fazem parte deste instrumento contratual, independente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive o Anexo I – Termo de Referência e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, E REGULADORES, conforme as quantidades, condições e especificações detalhadas no respectivo Edital e seus anexos, salientando que os itens poderão ser solicitados em quantidades variadas durante a vigência do presente termo.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	64582	REGULADOR DE OXIGENIO COMPLETO COM FLUXOMETRO ACOPLADO. ATENDA ÀS NORMAS ABNT E INMETRO; COMPATÍVEL COM CILINDROS PADRÃO ABNT VIGENTE DE OXIGÊNIO MEDICINAL	GASLIVE/ YR-86-4	UNID	15	R$ 298,00	R$ 4.470,00

PARÁGRAFO ÚNICO: O preço unitário a ser pago é o constante da presente Ata de Registro de Preço conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, sendo em caso de diversidade de mercadorias, considerados para fins indenizatórios e rescisórios os valores individuais de cada item, bem como, para abatimento no preço por devolução de mercadorias.

§1º O valor total da Ata de Registro de Preços é de: **R$: 4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Na primeira solicitação, a Secretaria demandante realizará o pedido dos produtos por meio de Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente. A empresa contratada deverá efetuar a entrega dos cilindros em regime de comodato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de emissão do respectivo documento autorizativo.
§1º O fornecimento do oxigênio medicinal ocorrerá de forma contínua e programada, devendo a contratada realizar as recargas dos cilindros, no mínimo, uma vez por semana, ou sempre que solicitado pela Secretaria, de modo a garantir o abastecimento ininterrupto das unidades de saúde.
§2º As entregas deverão ser feitas na Secretaria demandante, na Rua Ponta Grossa, 766, Centro, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, bem como nas unidades de saúde, quando solicitado de segunda a quinta-feira no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.
§3º Quaisquer despesas inerentes à entrega/execução do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.
§4º Todos os investimentos necessários ao cumprimento do objeto correrão por conta da contratada, a qual deverá ainda fornecer ou disponibilizar todos os equipamentos e insumos necessários à entrega/execução do objeto desta licitação.
§5º A contratada ficará obrigada a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

§6º O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.
§7º A contratada deve cumprir com os prazos, os requisitos mínimos, as especificações técnicas e os parâmetros de qualidade e eficiência constantes do Edital e seus anexos, e ainda atender toda e qualquer norma Federal, Estadual e Municipal, necessárias ao cumprimento do objeto licitado.
§8º O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO: O fiscal e gestor da presenta contratação são indicados pelo CONTRATANTE, dentre os servidores capacitados para exercerem essas funções.
§1º Caberá a gestão do presente termo contratual à servidora **ANDREA THOMAZELLA BIAZON**, matrícula nº 200731, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos da presente contratação, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do objeto contratado.
§2º Caberá a fiscalização do presente termo contratual, ao servidor **CILENE PRETO,**
Matrícula: 201232, a quem compete:
a) zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos entregues pelo CONTRATANTE;
b) verificar se os produtos fornecidos estão de acordo com o Termo de Referência e instrumento contratual;
c) acompanhar a entrega do objeto contratado e solicitado pela secretaria demandante;
d) indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.
e) o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata/Contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
f) A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.
§3º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: são obrigações e responsabilidades das partes.
§1º <u>São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE</u>:
I Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
II Assegurar o livre acesso à área onde será entregue os produtos solicitados.
III Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a contratada possa executar o objeto dentro das condições exigidas neste termo;
IV Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;
V Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
VI Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no presente termo;
VII Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
VIII Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
IX Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações descritas no respectivo item;
X Observar para que durante a vigência da Ata sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
XI Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
XII Publicar o extrato da Ata e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Município;
XIII Controlar e acompanhar toda a execução do objeto contratado.

§2º <u>São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA</u>:
I Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
II Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
III Entregar os produtos em suas respectivas caixas originais, embalados e lacrados, sem avarias;
IV Efetuar a substituição imediata dos itens entregues equivocadamente, deteriorados, danificados e inadequados para o fim a que se destinam;
V Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
VI Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
VII Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da Ata de Registro de Preços;
VIII Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
IX Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto;
X Cumprir com as obrigações previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
XI Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
XII Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, ao Contratante em caso de alteração;
XIII Informar ao Fiscal do Contrato, a ocorrência de qualquer anormalidade, que cause danos na entrega do produto prestando os esclarecimentos necessários;

XIV Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas;
XV Arcar com as despesas decorrentes da não-observância das condições constantes no Termo de Referência e do Edital de Licitação, bem como de infrações praticadas por seus funcionários;
XVI Submeter-se a todas as normas e condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, independente da transcrição;
XVII Entregar os produtos acompanhados de nota fiscal discriminando-os, de acordo com as suas especificações técnicas.
XVIII Os materiais devem ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o produto possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do orçamento das seguintes unidades orçamentárias do Município de Santa Fé – PR.
18.002.103010016.2.183.33.90.30.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS VALORES, DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância correspondente as solicitações expedidas pelo setor competente, por meio de transferência bancária, após a entrega do objeto solicitado e em até 30 (trinta) dias após a apresentação e aceite da documentação fiscal e liquidação da despesa, a qual será processada na Secretaria da Fazenda.
§1º O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado, bem como, estar nele incluso todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como impostos, equipamentos, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.
§2º Na eventualidade de aplicação de multas, **estas serão automaticamente descontadas**
do pagamento a que fizer jus ao Contratado.
§3º A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto entregue estiver em total conformidade com as especificações do Edital.
§4º Não será concedida antecipação de pagamento de créditos em qualquer hipótese ou justificativa.
§5º Do reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro:
a) O valor poderá ser revisto mediante solicitação do licitante vencedor, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, Inciso II, da alínea "d", da Lei Federal n° 14.133/2021.
b) As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato. **Estabelece-se que a falta de planejamento e assemelhados não configuram fatos imprevisíveis.**

c) O reajuste deverá observar o intervalo mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, e deverá ser formulado durante a vigência da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, ou ainda, a critério da Administração Municipal, celebrar Contrato do saldo remanescente, nos termos do Artigo 84, Parágrafo Único, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS IRREGULARIDADES: A CONTRATADA poderá ser
responsabilizada pelas infrações previstas nos Artigos 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Fé e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, conforme Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderão ainda acarretar a aplicação de multas por inadimplemento parcial ou total do objeto contratado, bem como sua rescisão, observados o contraditório e a ampla defesa.
§1º Caso a Contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no Art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório e as disposições do regulamento próprio, ficará sujeito (a) às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
§2º Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, a autoridade competente poderá:
a) Aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da Contratação;
b) Determinar a rescisão unilateral do ajuste.
§3º O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:
a) 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;
b) 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto) dia;
c) 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo) dia;
d) Findo o prazo da alínea anterior, será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados na alínea "a" do §2º.
§4º As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
§5º Sem prejuízo das sanções previstas neste Termo, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE: A CONTRATADA responderá perante o CONTRATANTE por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão da assinatura da Ata de Registro de Preços por infringência das disposições regulamentares.
PARÁGRAFO ÚNICO: As multas legais e as previstas nesta Ata não eximem a Contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A inexecução total ou parcial do objeto contratado ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII, a partir do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes modos:
I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
II consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§1º Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
II desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
III alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o objeto contratado;
IV decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
V caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto contratado;
VI razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, com base na conveniência e oportunidade.
§2º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir a Ata de Registro de Preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
§3º Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.
§4º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS: As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO: A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste termo, somente se reputará válida se tomada nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e expressamente em aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas: a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos; e para a execução deste contrato, se comprometem que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS: Esta Ata rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo- se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município de Santa Fé e no Portal de Transparência em seu sítio santafe.pr.gov.br nos termos do art. 174 da Lei Federal 14.133/2021, para fins de garantia a ampla publicidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Fé – PR., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas desta Ata.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Santa Fé, 15 de janeiro de 2026.

Contratante:
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

Contratada:
VITTAE - REABILITACAO E PREVENCAO A SAUDE LTDA - ME

Gestora:
Nome:
ANDREA THOMAZELLA BIAZON
CPF/MF: 811.248.309-84

Fiscal:
Nome:
CILENE PRETO
CPF/MF: 976.265.709-87

TESTEMUNHAS:

1
Nome:
CPF/MF:

2
Nome;
CPF/MF:

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:1512FC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE TRABALHO – 2026

PLANO DE TRABALHO – 2026

1 – PROPONENTE.

1 - ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE ENSINO TÉCNICO E UNIVERSITÁRIO DE SANTA FÉ- PR			**2-CNPJ: 30.914.155/0001-02**
3-ENDEREÇO:AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY N°1.019-SALA- 2 CENTRO			
4-CIDADE: SANTA FÉ	**5-U.F:** PR	**6-CEP:** 86.770-000	**7- DDD/TELEFONE:(44) 3247-2842** **8- E-MAIL:** aeusf008@gmail.com
9- INICIO DE FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE: 25 DE MAIO DE 2018			**10 – DADOS BANCÁRIOS:** **Banco do Brasil** **Agencia: 4643-4** **Conta-corrente:10.887-1**
11- NOME DO RESPONSÁVEL **RYAN PATRICK SOUTO OLIMPIO**			**12-**CPF: 133.116.599-70 **13-**RG: 14.989.945-6 SSP/PR
14-ENDEREÇO: RUA DAS HORTÊNCIAS N°457– JD PRIMAVERA – SANTA FÉ – PR.			
15- CIDADE: SANTA FÉ	**16- U.F:** PR	**17- CEP:** **86.770-000**	**18- DDD/TELEFONE: (44) 9-9891-2183** **19-E-MAIL**: ryan.patrick07@gmail.com

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO.

20 –DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO A SER EXECUTADO: A Parceria tem como Objetivo Incentivar os Estudantes da Cidade de Santa Fé- PR, a cursarem um Ensino Técnico ou Superior, oferecendo um auxílio no Transporte para esses Estudantes, para que os mesmos possam ser beneficiados com um desconto no boleto do Transporte, bem como também a manutenção da entidade.	**21 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:**Início: Fevereiro / 2026 Término: Dezembro /2026
22 - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:PROMOVER O REPASSE DO BENEFÍCIO AOS ESTUDANTES QUE COMPROVAREM ESTAREM CURSANDO REGULARMENTE ENSINO TÉCNICO OU GRADUAÇÃO, DA CIDADE DE SANTA FÉ - PR ATÉ A CIDADE DE MARINGÁ-PR E REGIÃO, E TAMBÉM A MANUTENÇÃO DA ENTIDADE,	
23- OBJETIVO: PROPORCIONAR A OPORTUNIDADE PARA QUE OS ESTUDANTES POSSAM CURSAR UM ENSINO TÉCNICO OU SUPERIOR.	
24- RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO: POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA SERÁ POSSÍVEL PROMOVER A MANUTENÇÃO DA ENTIDADE E TAMBÉM O INCENTIVO AOS ESTUDANTES DA CIDADE DE SANTA FÉ-PR PARA QUE OS MESMOS POSSAM INGRESSAR EM UMA UNIVERSIDADE NA CIDADE DE MARINGÁ-PR OU REGIÃO E TENHAM A OPORTUNIDADE DE CURSAREM UM ENSINO TÉCNICO OU SUPERIOR E ASSIM VENHAM A CONTRIBUIR COM O DESENVOLVIMENTO DA SOCIEDADE COMO UM TODO.	

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

25.Meta: Incentivar os Estudantes da Cidade de Santa Fé - PR, a cursarem um Ensino Técnico ou Superior na Cidade de Maringá- PR por meio de um auxílio no valor do Transporte desses Estudantes.

26- ETAPA OU FASE	**27- DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS.**	**28-ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE**	**29- INDICADOR FÍSICO** Estudantes que Cursam Ensino Superior ou Técnico		**32- DURAÇÃO** DE FEVEREIRO À DEZEMBRO DE 2026	
			30- UNIDADE	**31- QUANTIDADE**	**33- INÍCIO**	**34- TÉRMINO**
Transporte de Estudantes para Curso Superior ou Técnico até a Cidade de Maringá - PR e Região.	Comprovação de matrícula anual/semestral, Comprovante de residência, Planilha de controle bimestral, e relatórios. Notas Fiscais de itens adquiridos, Relatório de Serviços Prestados.	SEDE DA AEUSF END. AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY n°1.019 SALA 2-A-CENTRO	Pessoas	180	FEVEREIRO/ 2026	DEZEMBRO/ 2026

4 - PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO

35-SERVIÇO OU BEM ADQUIRIDO	**36-UNID**	**37- QUANT**	**38- VALOR UNITÁRIO**	**39 - VALOR ANUAL**	**40- CONCEDENTE**	**41- PROPONENTE**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	-	-	-	**R$ 643.250,00**	**R$ 643.250,00**	**R$ 0,00**
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	-	-	-	**R$19.250,00**	**R$ 19.250,00**	**R$0,00**
MATERIAL PERMANENTE= AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, MECÂNICOS, INFORMÁTICA, MÓVEIS INCLUSIVE SUAS PEÇAS.	-	-	-	**R$ 3.000,00**	**R$ 3.000,00**	**R$ 0,00**
SUBTOTAL				**R$ 665.500,00**		

42-TOTAL GERAL (CONCEDENTE + PROPONENTE): R$ 665.500,00

5 -CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

43-CONCEDENTE

Meta	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
Exercício 2026	**R$ 0,00**	**R$60.500,00**	**R$60.500,00**	**R$60.500,00**	**R$60.500,00**	**R$60.500,00**
Meta	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
Exercício 2026	**R$60.500,00**	**R$60.500,00**	**R$60.500,00**	**R$60.500,00**	**R$60.500,00**	**R$60.500,00**

42-PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Exercício 2026	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Exercício 2026	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

6 – DECLARAÇÃO

Declara a Entidade que está apta a figurar como tomadora de recurso em parceria a ser firmada com o órgão da administração pública municipal de Santa Fé, haja vista, estar em dia com impostos e contribuições junto a União, Estado e Município, possuir controles contábeis em consonância com os princípios e normas de contabilidade e estar em condições físicas e operacionais satisfatórias de funcionamento até o presente momento;
Declaro a Entidade estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei nº 13.019/2014, Resolução nº. 28/2011-TCE/PR, Instrução Normativa nº. 61/2011 TCE/PR e demais atos normativos do Poder Público.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Plano de Trabalho**.**

Santa Fé, 13 de Outubro de 2025.

RYAN PATRICK SOUTO OLIMPIO
Presidente

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO ( )
INDEFERIDO ( )

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Comissão de Seleção:

Santa Fé, de de 2025.

LESLIER MARIA PELEGRINI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:EDF3AA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE TRABALHO – 2026 FNAS CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCISF

Plano de Trabalho – 2026 FNAS
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCISF

1 - PROPONENTE.

1- ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: MANTENEDORA CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ - CPHSF			**2- CNPJ: 80.911.035/0001-11**
1.1 MANTIDA: CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI			**2.1- CNPJ: 80.911.035/0003-83**
3- ENDEREÇO: RUA APUCARANA, Nº 31, CENTRO			
4- CIDADE: SANTA FÉ	**4- CIDADE: SANTA FÉ**	**6- CEP: 86.770-000**	**7- DDD/TELEFONE: (44) 3247-1555**
8- E-MAIL: centrodoidososf@gmail.com		**9- INÍCIO DE FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE: 10 de maio de 1988.**	**10 – DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil Agência: 4643-4 Conta corrente: ?**
11- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente): WANDER JOSÉ DE MATOS		**12- CPF: 022.891.549-03**	**13- RG: 6.793.508-0 PR**
14- ENDEREÇO: RUA AMABILE BELANDA BATISTA, N.º 699, JARDIM ALVORADA IV			
15- CIDADE: SANTA FÉ		**16- U.F: PR**	**17- CEP: 86.770-000**
18- DDD/TELEFONE: (44) 99808-2244		**19-E-MAIL: wandermatos@hotmail.com**	

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO.

20 – DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO A SER EXECUTADO: Formalização de parceria para execução de recusos do FNAS, para aquisição de materiais de custeio, para melhoria no atendimento a idosos acima de 60 anos de idade, em forma de residência, no Centro de Convivência do Idoso.	**21 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:** Início: 01/2026 Término: 12/2026
22- OBJETIVOS **22.1. OBJETIVOS GERAIS:** Acolher e garantir proteção integral; - Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; - Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; - Possibilitar a convivência comunitária; - Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; - Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; - Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público. **22.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:** Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária; - Desenvolver condições para a independência e o auto-cuidado; - Promover o acesso a renda; - Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.	
23- RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO: A entidaded executa o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas (com 60 anos ou mais) está previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009. A instituição atua desde 1991e realiza um trabalho social destinado a pessoas idosas (com 60 anos ou mais) que não dispõem de condições de autossustento, nem de retaguarda familiar, e que necessitam de acolhimento provisório ou de longa permanência, em ambiente protegido, digno e adequado. O serviço oferece proteção integral — moradia, alimentação, higienização, cuidados pessoais, atenção psicossocial e social — buscando garantir o direito à convivência familiar e comunitária, sempre que possível. Faz-se necessário a celebração da parceria para que cada interno possa fortalecer sua vivência em grupo, administrar conflitos por meio de diálogo, superando assim, suas dificuldades de convívio, além da aquisição através do recurso (termo fomento) de material de consumo necessários para a realização do serviço, alimentação entre outros, proporcionando condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade, além da garantia de seus direitos.	
24. Modalidade de Atendimento: Atendimento em unidade institucional com característica domiciliar que acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência. Deve assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de	

forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. A capacidade de atendimento da unidade deve segue as normas da Vigilância Sanitária, com capacidade para 20 pessoas, sendo assegurado o atendimento de qualidade, personalizado.
25. Trabalho Social essencial ao serviço: Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contrarreferência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

26- META	27- ETAPA OU FASE	28- DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS.	29- ESPECIFICAÇÃO	30- INDICADOR FÍSICO		33- DURAÇÃO	
				31- UNIDADE	32 QUANTIDADE	34- INÍCIO	35- TÉRMINO
Atender 19 internos em forma de residência	**-Diagnóstico de vida de cada internos com familiares ou responsável -Avaliação de saúde do interno, realizada pela enfermeira local -Realização de exames laboratoriais com acompanham ento do médico -Adaptação de 15 dias do interno na unidade - Formalização do contrato de prestação de serviço com a família ou responsável**	-Ficha cadastral dos internos -Relação bimestral dos internos atendidos -Despesas de acordo com o plano de aplicação -Cardápio mensal realizado pela nutricionista; -Relatório de procedimentos com o material hospitalar adquirido	Rua Apucarana, 31 Santa Fé - PR	**Centro de convivência do idoso**	19	01/2026	12/2026

4 - PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO

34-SERVIÇO OU BEM ADQUIRIDO	36-UNID	37- QUANT	38- VALOR UNITÁRIO	39- VALOR ANUAL	40- CONCEDENTE	41- PROPONENTE
Gêneros Alimentícios	-	-	-	**R$ 8.000,00**	**R$ 8.000,00**	**0,00**
Material de Limpeza e Higiene	-	-	-	**R$ 10.045,60**	**R$ 10.045,60**	**0,00**
SUBTOTAL				**R$ 18.045,60**		
42-TOTAL GERAL (CONCEDENTE + PROPONENTE): R$ 18.045,60						

43- - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março
Exercício 2026	**R$ 1.503,80**	**R$ 1.503,80**	**R$ 1.503,80**
Meta	**Abril**	**Maio**	**Junho**
Exercício 2026	**R$ 1.503,80**	**R$ 1.503,80**	**R$ 1.503,80**
Meta	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**
Exercício 2026	**R$ 1.503,80**	**R$ 1.503,80**	**R$ 1.503,80**
Meta	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
Exercício 2026	**R$ 1.503,80**	**R$ 1.503,80**	**R$ 1.503,80**

44- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março
Exercício 2026	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Meta	**Abril**	**Maio**	**Junho**
Exercício 2026	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Meta	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**
Exercício 2026	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Meta	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
Exercício 2026	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

– DECLARAÇÃO

Declara a Entidade que está apta a figurar como tomadora de recurso em parceria a ser firmada com o órgão da administração pública municipal de Santa Fé, haja vista, estar em dia com impostos e contribuições junto a União, Estado e Município, possuir controles contábeis em consonância com os princípios e normas de contabilidade e estar em condições físicas e operacionais satisfatórias de funcionamento até o presente momento.
Declaro a Entidade estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei nº 13.019/2014, Resolução nº. 28/2011-TCE/PR, Instrução Normativa nº. 61/2011 TCE/PR e demais atos normativos do Poder Público.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Plano de Trabalho**.**

Santa Fé, 15 de Outubro de 2025.

WANDER JOSÉ DE MATOS

- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE	
DEFERIDO ( )	INDEFERIDO ( )
Comissão de Seleção:	Comissão de Monitoramento e Avaliação:
Catia Mantuani Masson Nascimento	Catia Mantuani Masson Nascimento
Adriana Pereira dos Reis dos Santos	AparecidoDonizete Ribeiro

Santa Fé, de de 2025

DANIELA MORIS
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:3AE45ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE TRABALHO – 2026 SUBVENÇÃO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCISF

Plano de Trabalho – 2026
SUBVENÇÃO
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCISF

1 - PROPONENTE.

1- ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: MANTENEDORA CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ - CPHSF			**2- CNPJ: 80.911.035/0001-11**
1.1 MANTIDA: CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI			**2.1- CNPJ: 80.911.035/0003-83**
3- ENDEREÇO: RUA APUCARANA, Nº 31, CENTRO			
4- CIDADE: SANTA FÉ	**4- CIDADE: SANTA FÉ**	**6- CEP: 86.770-000**	**7- DDD/TELEFONE: (44) 3247-1555**
8- E-MAIL: centrodoidososf@gmail.com	**9- INÍCIO DE FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE: 10 de maio de 1988.**	**10 – DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil Agência: 4643-4 Conta corrente: ?**	
11- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente): WANDER JOSÉ DE MATOS		**12- CPF: 022.891.549-03**	**13- RG: 6.793.508-0 PR**
14- ENDEREÇO: RUA AMABILE BELANDA BATISTA, N.º 699, JARDIM ALVORADA IV			
15- CIDADE: SANTA FÉ		**16- U.F: PR**	**17- CEP: 86.770-000**
18- DDD/TELEFONE: (44) 99808-2244		**19-E-MAIL: wandermatos@hotmail.com**	

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO.

20 – DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO A SER EXECUTADO: Formalização de parceria para execução de recusos de SUBVENÇÃO, para aquisição de materiais de custeio, para melhoria no atendimento a idosos acima de 60 anos de idade, em forma de residência, no Centro de Convivência do Idoso.	**21 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:**Início: 01/2026 Término: 12/2026
22- OBJETIVOS **22.1. OBJETIVOS GERAIS:** Acolher e garantir proteção integral; - Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; - Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; - Possibilitar a convivência comunitária; - Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; - Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; - Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público. **22.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:** Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária; - Desenvolver condições para a independência e o auto-cuidado; - Promover o acesso a renda; - Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.	
23- RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO: A entidaded executa o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas (com 60 anos ou mais) está previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009. A instituição atua desde 1991e realiza um trabalho social destinado a pessoas idosas (com 60 anos ou mais) que não dispõem de condições de autossustento, nem de retaguarda familiar, e que necessitam de acolhimento provisório ou de longa permanência, em ambiente protegido, digno e adequado. O serviço oferece proteção integral — moradia, alimentação, higienização, cuidados pessoais, atenção psicossocial e social — buscando garantir o direito à convivência familiar e comunitária, sempre que possível. Faz-se necessário a celebração da parceria para que cada interno possa fortalecer sua vivência em grupo, administrar conflitos por meio de diálogo, superando assim, suas dificuldades de convívio, além da aquisição através do recurso (termo fomento) de material de consumo necessários para a realização do serviço, alimentação entre outros, proporcionando condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade, além da garantia de seus direitos.	
24. Modalidade de Atendimento: Atendimento em unidade institucional com característica domiciliar que acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência. Deve assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. A capacidade de atendimento da unidade deve segue as normas da Vigilância Sanitária, com capacidade para 20 pessoas, sendo assegurado o atendimento de qualidade, personalizado.	
25. Trabalho Social essencial ao serviço: Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contrarreferência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.	

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

26- META	**27- ETAPA OU FASE**	**28- DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS.**	**29- ESPECIFICAÇÃO**	**30- INDICADOR FÍSICO**		**33- DURAÇÃO**	
				31- UNIDADE	**32 QUANTIDADE**	**34- INÍCIO**	**35- TÉRMINO**
Atender 19 internos em forma de residência	**-Diagnóstico de vida de cada internos com familiares ou responsável** **-Avaliação de saúde do interno, realizada pela enfermeira local** **-Realização de exames laboratoriais com acompanham ento do médico** **-Adaptação de 15 dias do interno na unidade** **-Formalização do contrato de prestação de serviço com a família ou responsável**	-Ficha cadastral dos internos -Relação bimestral dos internos atendidos -Despesas de acordo com o plano de aplicação -Cardápio mensal realizado pela nutricionista; -Relatório de procedimentos com o material hospitalar adquirido	Rua Apucarana, 31 Santa Fé - PR	**Centro de convivência do idoso**	19	01/2026	12/2026

4 - PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO

34-SERVIÇO OU BEM ADQUIRIDO	**36-UNID**	**37- QUANT**	**38- VALOR UNITÁRIO**	**39- VALOR ANUAL**	**40- CONCEDENTE**	**41- PROPONENTE**

Gêneros Alimentícios	-	-	-	**R$ 27.000,00**	**R$ 27.000,00**	**0,00**
Material de Limpeza e Higiene	-	-	-	**R$ 27.000,00**	**R$ 27.000,00**	**0,00**
SUBTOTAL				**R$ 54.000,00**		
42-TOTAL GERAL (CONCEDENTE + PROPONENTE): R$ 54.000,00						

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

43- CONCEDENTE

Meta	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**
Exercício 2026	**R$ 4.500,00**	**R$ 4.500,00**	**R$ 4.500,00**
Meta	**Abril**	**Maio**	**Junho**
Exercício 2026	**R$ 4.500,00**	**R$ 4.500,00**	**R$ 4.500,00**
Meta	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**
Exercício 2026	**R$ 4.500,00**	**R$ 4.500,00**	**R$ 4.500,00**
Meta	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
Exercício 2026	**R$ 4.500,00**	**R$ 4.500,00**	**R$ 4.500,00**

44- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**
Exercício 2026	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Meta	**Abril**	**Maio**	**Junho**
Exercício 2026	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Meta	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**
Exercício 2026	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Meta	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
Exercício 2026	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

6 – DECLARAÇÃO

Declara a Entidade que está apta a figurar como tomadora de recurso em parceria a ser firmada com o órgão da administração pública municipal de Santa Fé, haja vista, estar em dia com impostos e contribuições junto a União, Estado e Município, possuir controles contábeis em consonância com os princípios e normas de contabilidade e estar em condições físicas e operacionais satisfatórias de funcionamento até o presente momento.
Declaro a Entidade estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei nº 13.019/2014, Resolução nº. 28/2011-TCE/PR, Instrução Normativa nº. 61/2011 TCE/PR e demais atos normativos do Poder Público.
Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Plano de Trabalho.

Santa Fé, 15 de Outubro de 2025.

_____
WANDER JOSÉ DE MATOS

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO( )	INDEFERIDO ( )
Comissão de Seleção:	Comissão de Monitoramento e Avaliação:
CATIA MANTUANI MASSON NASCIMENTO	***CATIA MANTUANI MASSON NASCIMENTO***
ADRIANA PEREIRA DOS REIS DOS SANTOS	***APARECIDODONIZETE RIBEIRO***
VERA LÚCIA DOS REIS	***CARLOS EDUARDO TEIXEIRA***

Santa Fé, de de 2025

DANIELA MORIS
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:2C9293A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE TRABALHO ESCOLA OIKIA DO CIDADAO DO AMANHÃ – EOCA

PLANO DE TRABALHO			
ESCOLA OIKIA DO CIDADAO DO AMANHÃ – EOCA			
1 – PROPONENTE.			
1- ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: MANTENEDORA CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ		**2- CNPJ: 80.911.035/0001-11**	
1.1 MANTIDA: ESCOLA OIKIA DO CIDADAO DO AMANHÃ - EOCA		**2.1- CNPJ: 80.911.035/0004-64**	
3- ENDEREÇO: RUA SÃO GERALDO, Nº 08, SALA 2 – CONJUNTO NOSSA SENHORA APARECIDA			
4- CIDADE: SANTA FÉ	**4- CIDADE: SANTA FÉ**	**6- CEP: 86.770-000**	**7- DDD/TELEFONE: (44) 3247-1555**
8- E-MAIL: coordenacaoeoca@gmail.com	**9- INÍCIO DE FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE: 10 de maio de 1988.**		**10 – DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil**
			Agência: 4643-4
			Conta corrente: ?
11- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente): WANDER JOSÉ DE MATOS	**12- CPF: 022.891.549-03**		**13- RG: 6.793.508-0 PR**
14- ENDEREÇO:			
RUA AMABILE BELANDA BATISTA, N.º 699, JARDIM ALVORADA IV			
15- CIDADE: SANTA FÉ	**16- U.F: PR**	**17- CEP: 86.770-000**	
18- DDD/TELEFONE: (44) 99808-2244		**19-E-MAIL: wandermatos@hotmail.com**	

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO.

20 – DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO A SER EXECUTADO:

O Programa ESCOLA OIKIA DO CIDADAO DO AMANHA – Oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV que tem como objeto garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, Atende crianças e adolescentes de 06 à 15 anos.

Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para re-significar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

21 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: Janeiro / 2026

Término: Dezembro / 2026

22 - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:

A Escola Oikia do Cidadão do Amanhã funciona de segunda à sexta-feira das 7:00 às 17:30h.

O programa atende diariamente 115 crianças e adolescentes, o público recebe atendimento por meio do trabalho desenvolvido pelos educadores sociais pelos oficineiros de forma complementar, através de: acolhida; escuta(projeto psicologia para todos); trabalho interdisciplinar; oficinas socioeducativas; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; acompanhamento nas tarefas escolares; incentivo à leitura e atividades de linguagem; atividades de artes e cultura; aula de artesanato; atividades esportivas e recreativas; musicalidade; aula de desenho e pintura; atividades de cuidado da vida diária; Palestras, reuniões em grupo; atividades com participação da comunidade; atividades de orientação para o mundo de trabalho.

Diariamente são oferecidas duas refeições para cada aluno, por período.

23 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS:

Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; - Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; - Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; - Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo; - Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

24- RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO:

A entidade Centro de Promoção Humana de Santa Fé por meio da EOCA é uma instituição que atua há muitos anos no município no atendimento à crianças e adolescentes de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, para que possa manter os se4rviços funcionando e garantir qualidade no atendimento necessita de parcerias e convênios com o poder público.

A entidade possui estrutura física com grande capacidade de atendimento, mas conta com recursos humanos e materiais insuficientes. Neste sentido se faz jus a celebração do presente convênio para cumprimento das finalidades propostas.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO							
25- META	26- ITEM	27- DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS.	28-ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	29-INDICADOR FÍSICO		32- DURAÇÃO	
				30- UN.	31- QTDE	33- INÍCIO	34-TÉRMINO
Atender até 60 crianças e adolescentes	Acolhimento, escuta, diagnostico, projeto, orientação, apoio	-Lista de Alunos Matriculados	-Recepção dos alunos através de uma equipe responsável.	Pessoas	60	Janeiro/2026	Dezembro/2026
		-Lista de Chamada -Relatório de atividades -Fotos -Mutuar e trocar informações e ideias com o CRAS e ensino regular quando necessário	-Trabalho em conjunto da equipe pedagógica, psicóloga, e auxiliares executando o planejado em busca do objetivo, se adaptando conforme necessidades, imparciais e proativas.				
		-Prestação de Contas Bimestral	-Buscando conhecimento e evolução conforme a necessidade. -Setor específico com foco único para atender as exigências.				

4 - PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO						
35-SERVIÇO OU BEM ADQUIRIDO	36-UNID	37- QUANT	38-VALOR mensal	39-VALOR ANUAL	40- CONCEDENTE	41- PROPONENTE
Gêneros Alimentícios	-	-	-	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 0,00
Gás e Outros Materiais Engarrafados	-	-	-	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 0,00
Equipamentos elétricos e de cozinha	-	-	-	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 0,00
SUBTOTAL				**R$ 40.000,00**		

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
CONCEDENTE			
Meta	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**
Exercício 2026	**R$ 3.333,34**	**R$ 3.333,34**	**R$ 3.333,34**
Meta	**Abril**	**Maio**	**Junho**
Exercício 2026	**R$ 3.333,34**	**R$ 3.333,34**	**R$ 3.333,34**
Meta	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**
Exercício 2026	**R$ 3.333,34**	**R$ 3.333,34**	**R$ 3.333,34**
Meta	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
Exercício 2026	**R$ 3.333,34**	**R$ 3.333,30**	**R$ 3.333,30**

6 – DECLARAÇÃO

Declara a Entidade que está apta a figurar como tomadora de recurso em parceria a ser firmada com o órgão da administração pública municipal de Santa Fé, haja vista, estar em dia com impostos e contribuições junto a União, Estado e Município, possuir controles contábeis em consonância com os princípios e normas de contabilidade e estar em condições físicas e operacionais satisfatórias de funcionamento até o presente momento;

Declaro a Entidade estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei nº 13.019/2014, Resolução nº. 28/2011-TCE/PR, Instrução Normativa nº. 61/2011 TCE/PR e demais atos normativos do Poder Público.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Plano de Trabalho**.**

Santa Fé, 15 de Outubro de 2025.

WANDER JOSÉ DE MATOS
Presidente da Entidade

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO ( )	INDEFERIDO ( )
Comissão de Seleção:	Comissão de Monitoramento e Avaliação:
Catia Mantuani Masson Nascimento	Catia Mantuani Masson Nascimento
Adriana Pereira dos Reis dos Santos	Aparecido Donizete Ribeiro
Vera Lúcia dos Reis	Carlos Eduardo Teixeira

Santa Fé, de de 2025

DANIELA MORIS
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:D3B28574

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 – SMEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 – SMEC

Convoca os profissionais efetivos do magistério da Rede Municipal de Ensino para a Distribuição de Aulas do Ano Letivo de 2026 e estabelece normas e critérios.

A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Pedro do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino para participarem da **Distribuição de Aulas para o Ano Letivo de 2026**, conforme disposições abaixo:

1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL
A Distribuição de Aulas será realizada no dia **27 de janeiro de 2026 (terça-feira)**, às **8h** na **Escola Municipal Prefeito João Batista Fernandes**.

2. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE
A Distribuição de Aulas será organizada conforme o **Plano de Carreira do Magistério Municipal**, observando-se rigorosamente os critérios nele dispostos.
Quando da distribuição de aulas, terão prioridade os professores, observando-se os seguintes critérios:
I – tempo de serviço na rede municipal de ensino, mediante apresentação de **certidão expedida pelo Departamento de Administração**;
II – formação profissional;
III – idade;
IV – número de filhos.

3. DA ORDEM DE DISTRIBUIÇÃO
As aulas serão distribuídas na seguinte ordem:
I – aulas regulares;
II – **dobras de carga horária**, as quais serão distribuídas em sequência, **não sendo permitidas trocas de horários**.
Parágrafo único. As professoras que assumirem **dobra de carga horária** estarão sujeitas à **avaliação de desempenho**, a qual servirá como critério para a continuidade da dobra no ano letivo subsequente.

4. DOS PROFESSORES DE APOIO ESPECIALIZADO
Os **professores que pretendem assumir a função de apoio especializado** deverão **apresentar, obrigatoriamente, no dia da Distribuição de Aulas**, a **documentação comprobatória da formação exigida**, conforme legislação vigente.
§ 1º O professor responsável pelo acompanhamento do aluno com **Transtorno do Espectro Autista (TEA)** será denominado **Professor de Apoio Especializado**.
Parágrafo único. Nos termos da **Deliberação nº 02/2016 – CEE/PR**, art. 32, a formação de professores para a Educação Especial, em nível superior, dar-se-á por meio de:
I – cursos de licenciatura em Educação Especial ou em uma de suas áreas, preferencialmente de forma concomitante e associada à licenciatura para a Educação Infantil ou para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
II – curso de pós-graduação específico em Educação Especial;
III – programas de complementação pedagógica para a Educação Especial.
§ 2º Para assumir a vaga de **Professor de Apoio Especializado ou para Sala de recurso**, o profissional deverá **comprovar formação em pelo menos um dos incisos mencionados neste artigo** ou **possuir pós-graduação específica na área do Transtorno do Espectro Autista (TEA)**.

5. DO ANEXO
Integra o presente Edital, para todos os fins, o **Anexo I**, contendo a **relação das turmas que estarão disponíveis para a Distribuição de Aulas do Ano Letivo de 2026**.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 20 de janeiro de 2026.S

Anexo I

SÃO PEDRO DO PARANÁ		
Nº	DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS 2026	PROFESSORA
	CMEI CÂNDIDO BERTHIER FORTES	
01	REGENTE -INFANTIL 0-A - MATUTINO -C.M.E.I. CÂNDIDO B. FORTES	
02	REGENTE -INFANTIL 0-A - VESPERTINO -C.M.E.I. CÂNDIDO B. FORTES	
03	REGENTE -INFANTIL 0-B - MATUTINO -C.M.E.I. CÂNDIDO B. FORTES	
04	REGENTE -INFANTIL 0-B - VESPERTINO -C.M.E.I. CÂNDIDO B. FORTES	
05	REGENTE -INFANTIL 1 - MATUTINO -C.M.E.I. CÂNDIDO B. FORTES	
06	REGENTE -INFANTIL 1 - VESPERTINO -C.M.E.I. CÂNDIDO B. FORTES	
07	REGENTE -INFANTIL 2 – A - MATUTINO -C.M.E.I. CÂNDIDO B. FORTES	
08	REGENTE -INFANTIL 2 – A - VESPERTINO -C.M.E.I. CÂNDIDO B. FORTES	
09	REGENTE -INFANTIL 2 – B - MATUTINO -C.M.E.I. CÂNDIDO B. FORTES	
10	REGENTE -INFANTIL 2- B - VESPERTINO -C.M.E.I. CÂNDIDO B. FORTES	
11	REGENTE -INFANTIL 3 - MATUTINO -C.M.E.I. CÂNDIDO B. FORTES	
12	REGENTE -INFANTIL 3 - VESPERTINO -C.M.E.I. CÂNDIDO B. FORTES	
13	REGENTE -INFANTIL 4 - MATUTINO -C.M.E.I. CÂNDIDO B. FORTES	
14	REGENTE -INFANTIL 5 - MATUTINO -C.M.E.I. CÂNDIDO B. FORTES	
15	PROFESSOR DE APOIO ESP. -INFANTIL 5 - MATUTINO -C.M.E.I. CÂNDIDO B. FORTES	
	CMEI PEQUENO POLEGAR	
16	REGENTE -INFANTIL 0 - MATUTINO -C.M.E.I. PEQUENO POLEGAR	
17	REGENTE -INFANTIL 0 - VESPERTINO -C.M.E.I. PEQUENO POLEGAR	
18	REGENTE -INFANTIL 1 - MATUTINO -C.M.E.I. PEQUENO POLEGAR	
19	REGENTE -INFANTIL 1 - VESPERTINO -C.M.E.I. PEQUENO POLEGAR	
20	REGENTE -INFANTIL 2 - MATUTINO -C.M.E.I. PEQUENO POLEGAR	
21	REGENTE -INFANTIL 2 - VESPERTINO -C.M.E.I. PEQUENO POLEGAR	
22	REGENTE -INFANTIL 3 - MATUTINO -C.M.E.I. PEQUENO POLEGAR	
23	REGENTE -INFANTIL 3 - VESPERTINO -C.M.E.I. PEQUENO POLEGAR	
24	REGENTE -INFANTIL 4 - MATUTINO -C.M.E.I. PEQUENO POLEGAR	
25	REGENTE -INFANTIL 5 - MATUTINO -C.M.E.I. PEQUENO POLEGAR	
	ESCOLA PREFEITO JOÃO BATISTA FERNANDES	
26	REGENTE - 1º ANO – MATUTINO – ESCOLA M. PREF. JOÃO BATISTA FERNANDES	
27	PROFESSOR DE APOIO ESP. - 1º ANO – MATUTINO – ESCOLA M. PREF. JOÃO BATISTA FERNANDES	
28	REGENTE - 2º ANO - A – MATUTINO - ESCOLA M. PREF. JOÃO BATISTA FERNANDES	
29	REGENTE - 2º ANO - B – VESPERTINO – ESCOLA M. PREF. JOÃO BATISTA FERNANDES	
30	REGENTE - 3º ANO – MATUTINO – ESCOLA M. PREF. JOÃO BATISTA FERNANDES	
31	REGENTE - 4º ANO – MATUTINO – ESCOLA M. PREF. JOÃO B. FERNANDES	
32	REGENTE - 5º ANO – MATUTINO – ESCOLA M. PREF. JOÃO BATISTA FERNANDES	
33	PROFESSOR DE APOIO ESP. - 5º ANO – MATUTINO – ESCOLA M. PREF. JOÃO BATISTA FERNANDES	
	ESCOLA M. JOSÉ MARQUES DE MACEDO	
34	REGENTE - 1º ANO – MATUTINO – ESCOLA M. JOSÉ MARQUES DE MACEDO	
35	REGENTE - 2º ANO –MATUTINO – ESCOLA M. JOSÉ MARQUES DE MACEDO	
36	REGENTE - 3º ANO – MATUTINO – ESCOLA M. JOSÉ MARQUES DE MACEDO	
37	REGENTE - 4º ANO – MATUTINO – ESCOLA M. JOSÉ MARQUES DE MACEDO	
38	REGENTE - 5º ANO – MATUTINO – ESCOLA M. JOSÉ MARQUES DE MACEDO	
39	PROFESSOR DE APOIO ESP. - 5º ANO – MATUTINO – ESCOLA M. JOSÉ MARQUES DE MACEDO	

Nº	DISTRIBUIÇÃO DE ÁREA			PROFESSORA
	DISCIPLINAS	LOCAIS	TURNO	
40	01-EDUCAÇÃO DIGITAL E ARTES.	JBF	MAT	
41	02- EDUCAÇÃO DIGITAL, ARTES E ENS. RELIGIOSO.	JBF	MAT	
42	03-EDUCAÇÃO DIGITAL E ARTES.	JMM	MAT	
43	04- EDUCAÇÃO DIGITAL, ARTES E ENS. RELIGIOSO.	JMM	MAT	
44	05-ARTE, MOV. E PSICOMOTRICIDADE	CBF	MAT	
45	06- ARTE E MOV.	CBF	MAT	
46	07-PSICOM E COMPUTAÇÃO	CBF	MAT	
47	08- ARTE E MOV.	CBF	TARDE	
48	09- ARTE E MOV. E PSICOM	CBF	TARDE	
49	10- ARTE E MOV.	PP	MAT	
50	11-MOV E ARTE	PP	MAT	
51	12-ARTE E MOV.	PP	TARDE	
52	13- ARTE E MOV. E PSICO.	PP E CBF	TARDE	
53	14- PSICO E COMP.	PP	MAT	
54	15- PSICO, COMP., ARTE E MOV.	CBF E JBF	TARDE	
55	16-ARTE, MOV. PSICO. E ED. FISICA	CBF E JBF	MAT/TARDE	
56	RECURSO 01	JBF	TARDE	
57	RECURSO 02	JMM	TARDE	
58	REFORÇO 03	JBF	TARDE	
59	REFORÇO 04	JMM	TARDE	
60	EDUCAÇÃO FÍSICA 01	JBF + PROJETOS CBF	MAT	
61	EDUCAÇÃO FÍSICA 02	JMM + PROJETOS PP	MAT	

Publicado por:
Greice Kelli Madureira
Código Identificador:3A3704DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1627/2026

SÚMULA:Dispõe sobre a elevação por merecimento de Servidores Municipais, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar 159/2007.

RESOLVE:

Art. 01º - Tornar pública aElevação por merecimento dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi - Pr, na forma do Art.31 da Lei Complementar Nº159/2007, regulamentada pelo Decreto Nº1746/2012;

Art. 02º - OAnexo I, contém a relação dos Servidores Públicos Municipais,que de acordo com o disposto na Lei 159/2007 e suas regulamentações, cumpriram os requisitos necessários e atingiram pontuação,para Elevação por Merecimento, sendo essa no valor referente a 3% do salário base do servidor.

Art. 03º - Revogadas as disposições em contrário, estaPortaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitoretroativoa 01 de Janeiro de 2026.

Sarandi,13 de Janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I - REPUBLICAÇÃO

MATRICULA	NOME
9108	ADAIR VILAS BOAS DE BRITO
1964	ADAO RIBEIRO DA SILVA
918	ADAO RUELA
5615	ADEILDO DA COSTA
6547	ADELAIDE APARECIDA BERALDO DA SILVA
8097	ADELSON CORREA SILVA
6554	ADEMILSON APARECIDO GIRO
1336	ADEMIR DONATI
6546	ADENILSON FANECO CANDIDO
5308	ADILSON EMIDIO LERIANO
5397	ADIVAIR PEREIRA RANGEL
5930	ADMILSON CAETANO MOREIRA
7357	ADNELSON JUSTINO DA SILVA
3548	ADRIANA APARECIDA FLORENCIO ALFREDO
6535	ADRIANA APARECIDA PILLER
8046	ADRIANA CARLA SANTOS
6848	ADRIANA CRISTINA LIRA
6184	ADRIANA DE FATIMA BORDINI
9304	ADRIANA DE FREITAS RIBEIRO
6313	ADRIANA DE LIMA SOARES DA SILVA
8886	ADRIANA GENEROSA DA SILVEIRA
2147	ADRIANA GOMES MELO STORER
2526	ADRIANA GORETE SOUZA LARA
3824	ADRIANA HONORATA SILVEIRA DA SILVA
6686	ADRIANA MARIA RECH LEROUX
5527	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS
6665	ADRIANA PEREIRA SOARES
6317	ADRIANA RIBEIRO DE SOUZA
6515	ADRIANA VALERIA SARDINHA
6762	ADRIANO DELFINO
6428	ADRIELLI PRISCILA MACHADO
6543	ADRIELY PATRICIA BERTON MALAGUTTI
8094	AGNALDO LOPES DA SILVA
5213	AGUINALDO FERREIRA
6550	AILTON LOZANO
3853	AILTON VITAL DE FRANCA
9237	ALAN ANDRE APARECIDO BEZERRA
4026	ALCIR ANTONIO DE SOUZA
6422	ALDENICE DE JESUS LEITE
4848	ALDENISE RIBEIRO BARROS
8803	ALEKSANDRO TAVARES
4852	ALESSANDRA DOS ANJOS
5760	ALESSANDRA GODART ROSA
9369	ALESSANDRA PRUDENCIO DOMINGUES
6459	ALESSANDRA SANTANA DE CARVALHO
9356	ALESSANDRA SARZI GIULIANGELIS
1798	ALESSANDRA VARGAS REZENDE BONILHA
7498	ALESSANDRO PEREIRA RODRIGUES
9211	ALESSANDRO VAZ DA SILVA
7362	ALEX GONCALVES FERNANDES
6771	ALEXANDRA REGINA FERREIRA
3916	ALEXANDRA SILVA DE OLIVEIRA
1625	ALEXANDRE BARBOSA
7496	ALEXANDRE CRISTINO
6555	ALEXANDRE DA SILVA
8149	ALEXANDRE DOS SANTOS
5228	ALEXANDRE LEITE VIEIRA
980	ALEXANDRE LINCOLN COBRA DE CARVALHO
8796	ALEXANDRO DOS SANTOS

9238	ALINE APARECIDA DE TOLEDO
8960	ALINE CARLA DE OLIVEIRA
9354	ALINE CASSIA DE ANDRADE
8132	ALINE COMINI DE SOUZA
9386	ALINE CRUZ CHAMPAM
8025	ALINE CUSTODIO
6520	ALINE DA SILVA EMIDIO
5436	ALINE DE AGUIAR SILVA DE OLIVEIRA
8243	ALINE DOS SANTOS ARAUJO
9357	ALINE EMANUELLE ROMAO
9177	ALINE FERREIRA DA SILVA
4982	ALINE LOPES BALBO
8079	ALINE POLIANE PAVANI
9004	ALINE PRIMO GALLEGO FAVALESSA
5368	ALISON RODRIGO LEDES
8234	ALISSOM RAFAEL FAVARO
3352	ALISSON CESAR TEMPORINI DOS REIS
6332	ALZIRA ALVES PEREIRA
2806	AMADEU EZEQUIEL PERNIER
6085	AMANDA CAMILA SERENA
9003	AMANDA MEDEIROS DE SOUZA
8092	ANA CARLA RODRIGUES DA SILVA
7084	ANA CAROLINA MORTEAN ZANCHIM
7863	ANA CAROLINE MIRANDA FERNANDES DE FARIA
6928	ANA CLAUDIA DA SILVA SANDER
5701	ANA CLAUDIA FERNANDES
9114	ANA CLAUDIA GUERREIRO BIEGAS
6887	ANA CLAUDIA MAIOQUE DA SILVA
8148	ANA ELISA MARQUES PINHEIRO MOREIRA
7471	ANA LUCIA NUNES
4572	ANA MARIA DA SILVA BALBINO
6263	ANA MARIA MARQUES
8844	ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA
7979	ANA PAULA DE OLIVEIRA
7447	ANA PAULA DO CARMO
7433	ANA PAULA DOS SANTOS DINO
6763	ANA PAULA HAUBT BARBOSA
6956	ANA PAULA LUVISUTO DE OLIVEIRA
8238	ANA PAULA MOREIRA
2641	ANA PAULA NEVES GALINDO
9121	ANDERSON BOTELHO MARION
8167	ANDERSON FERNANDO PEREIRA
3568	ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS
6381	ANDRE ALVES DE AZEVEDO
9196	ANDRE DOS SANTOS MELO
6051	ANDRE LOPES DE FARIA
7353	ANDRE LUIS SMITH DA SILVA
3144	ANDRE LUIZ DA SILVA
1624	ANDREA APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS
2530	ANDREA DAMIAO BERTOCELO
6761	ANDREIA APARECIDA MILANI DA SILVA
5908	ANDREIA CRISTINA DA SILVA GALLETI PAULA
3449	ANDREIA CRISTINA PIRES
3286	ANDREIA PEREIRA DA SILVA
6320	ANDREIA PEREIRA DE ALMEIDA DOS SANTOS
5093	ANDREIA POLICARPO PEREIRA
9322	ANDRESSA DO AMARAL DE SOUZA
5378	ANDRESSA TANINI ALEXANDRE MACIEL
5426	ANGELA DA SILVA SANTOS
2146	ANGELA HELOISA RAUSCH
4925	ANGELA MARIA DE BRITO PESTANA
6541	ANGELA MARTINS BONINI DOS SANTOS
3809	ANGELA SANTA CRUZ DE MORAES
6994	ANGELICA MASSUMI WATANABE
9158	ANGELINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
7947	ANGIELI TURCATEL
6905	ANICELIA HORA DE JESUS
7948	ANNELISE HARACEMIW
8049	ANTONIA EVANIA DA SILVA
6878	ANTONIA RIBEIRO DA COSTA
2500	ANTONIO ANGELIM PARTEKA
4109	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
1064	ANTONIO GONCALVES DA ROCHA
3037	ANTONIO HERNANDES
5950	ANTONIO MARCOS SILVA DE SA
1304	ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO
9104	APARECIDA DAS DORES BENI
8198	APARECIDA DE CARVALHO
6781	APARECIDA DE FATIMA ALBERTO LELIS
5318	APARECIDO LUIZ FELIX
5942	ARINEU SIMAO DOS SANTOS
8224	ARLEI ESQUIRO MARTINS
2428	ASSIS JUSTINO DE LIMA
2511	ATENILDE DOS SANTOS
5227	AUGUSTINHO CESAR DE FARIAS RAMOS
2390	AYLA CRISTINA MARTINS VEIGA
9247	BARBARA CAROLINE ALVES DE OLIVEIRA
7000	BARBARA NIVEA PANZERI DA CRUZ
9243	BEATRIZ YUMIKO TAKAMA ALBINO

3234	BENEDITA LEDES
9161	BERNADETI APARECIDA DA SILVA FELISBINO
5907	BIANCA BARRA ALMEIDA DA SILVA
6059	BRASILIO TAKESHI MITSUDA
9120	BRENDA CAMILA ALBERICO
8861	BRUNA CAMPOS PUPIM
8950	BRUNA GRAZIELE CODONHO DE BRITO
7397	BRUNA RINALDI UBALDO
8824	BRUNO BASILE BAZAN
9189	CAMILA ALVES BARBOSA DE MOURA
9150	CAMILA ROSSI DO NASCIMENTO
9366	CAMILA SARAIVA DE ROSSI
7477	CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALMEIDA
5715	CARLOS EDUARDO MICHEL
6886	CARLOS MAGNO DE ALMEIDA MACHADO
5367	CARLOS ZEIMAR DA COSTA
7460	CARMELITA DA SILVA
8171	CARMELUCI MARINHO SANTANA
8850	CAROLINE FERNANDES DE SOUZA SPINELLI
6644	CASSIA CRISTINA DA SILVA BICUDO
7942	CASSIA CRISTINA GONCALVES DE OLIVEIRA
9175	CASTORINA APARECIDA ALMEIDA DE CASTRO
1905	CELIA ALVES GOMES
4165	CELIA APARECIDA DA SILVA BARBOZA
1720	CELIA APARECIDA MUNIZ
5414	CELIA IAGUELA FERNANDES
1871	CELIA QUINTINO VOLPATO
6553	CESAR AUGUSTO FIORUCCI
2283	CESAR PINTO CARDOZO
5229	CHARLES CONCEICAO SILVA
5453	CHARLLES ALEXANDRE FRANCO VERMIEIRO
9014	CHARLON AFONSO DA CRUZ LIMA
7887	CHRISTIANE MIRANDA BERTOLDO
5634	CIBELE BAIAROSKI LOPES
5000	CIBELLY CRISTINA AGNELO ROSA DA SILVA
1103	CICERA APARECIDA LUIZ MOREIRA
2807	CICERO RICARDO DUARTE DE OLIVEIRA
7885	CICERO RODRIGUES DA SILVA
2577	CILENE DE BRITO
7019	CILENE DE BRITO
8195	CINTHIA LOPES BARBOZA
6105	CIRLEI FRANCISCO DE BRITO
6134	CLARICE FREZ DA SILVA
1311	CLARICE NUNES ASSUNCAO
7012	CLARICE ROMANINI DE FREITAS
5250	CLAUDEMAR PEREIRA DOS SANTOS
7361	CLAUDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS
2628	CLAUDEMIR ALVES DO NASCIMENTO
1590	CLAUDEMIRO APARECIDO DA SILVA
5390	CLAUDIA CASTRO
5555	CLAUDIA DE CASSIA SABATINE
5913	CLAUDIA DE OLIVEIRA
9165	CLAUDIA MARIA RODRIGUES PEREIRA IGNATOWICZ
8830	CLAUDIANE LOURENÇO
6482	CLAUDILENE SOARES BERALDO DE ALMEIDA
6047	CLAUDINEIA CAVALCANTI DA SILVA
9214	CLAUDINEIA RIBEIRO DA SILVA
7926	CLAUDIO GIL MONTEIRO
1254	CLAUDIO NUNES DE SOUZA
6556	CLEBER HENRIQUE FERREIRA LUZ
6638	CLEIDE ALVES DOS SANTOS FERREIRA
3436	CLEIDE BEZERRA DA SILVA
5556	CLEITON TADEU DA SILVA DE AQUINO
4160	CLEONICE DA SILVA CRUZ
6783	CLEONICE DIONISIO
2436	CLEONICE DOS SANTOS DA SILVA
2261	CLEONICE MENDES DE PAULA
2655	CLEONICE RODRIGUES DOS SANTOS
4161	CLEONICE SANZOVO SANCHEZ
7002	CLEUNICE MARTINS NUNES
9362	CLEUNICE MARTINS NUNES
2589	CLEUZA LIMA LEONEL
7469	CLOVIS RODRIGUES
6950	CREUSA BEZERRA DA SILVA
3415	CREUZA DE MOURA SOARES
7450	CRISLAINE KAUFFMAN CARDOSO
4951	CRISTIAM ANDRE DOS SANTOS
9380	CRISTIANA APARECIDA GOMES ROBOTON
8952	CRISTIANA APARECIDA PAULISTA DOS SANTOS
7111	CRISTIANE APARECIDA DE MORAES
7481	CRISTIANE APARECIDA PAULINO CARDOSO
1822	CRISTIANE FALASCHI
3531	CRISTIANE FERREIRA BELIZARIO BARBOSA
9326	CRISTIANE GUGLIELMI DARIVA
6336	CRISTIANE LOPES JACOB SANTORO
6816	CRISTIANE RAMOS MAHAMUT DINO
7455	CRISTIANE SILVA DUARTE
6657	CRISTINA SILVEIRA MORAES DOS SANTOS
5984	DAIANE ANSELMO DE AZEVEDO PERLES

6941	DAIANE DA SILVA DE OLIVEIRA CARDOSO
6800	DAIANE PRISCILA CATARINO ROSA
6964	DAISE MARIA DE AZEVEDO
9107	DAMARIS DE OLIVEIRA
6830	DAMIANA DUARTE DE OLIVEIRA
9384	DANIEL ALVES DE ANDRADE
8996	DANIEL ARAUJO DA SILVA
8835	DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
8116	DANIEL MORALES ROMERO
2941	DANIEL NEVES
8949	DANIEL NEVES PENGA
6450	DANIELA CAROLINA BARIZON TEZA
6958	DANIELA CRISTINA MORAES
5989	DANIELE CRISTINE ALEGRE PEREIRA
6969	DANIELE MARIA BERGAMASCO
4983	DANIELLE AMBROSINA DA ROCHA
6319	DANIELLE DE OLIVEIRA GOMES COSTA
1864	DANILO BIFONI
8072	DAYANE FERREIRA LEAO
6999	DEBORA BONILHA DE OLIVEIRA
2894	DEBORA CHRISTINE TOMAZI AMORIM
2533	DELACIR APARECIDA GARCIA
9206	DELIA DE ANDRADE NOGUEIRA RODRIGUES
3644	DELMIRO JOSE DOS SANTOS
3414	DENERCEIA DONATO DE SOUZA SOARES
3344	DENISE ROMAO VALERI
8164	DEOCLIDES DA SILVA SANTOS
3604	DEVANIR VICENTIN
7976	DEZIMAR CARDOSO
3440	DIAIRA APARECIDA DE SOUZA
5441	DIEGO RODRIGO DA SILVA
9327	DIEGO WILLIAM SANCHES
4646	DILEUZA DE SOUZA TEIXEIRA
1089	DILMA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS
6430	DILMA SOARES DOS SANTOS NAPOLEAO
6959	DINAH CRISTINA DE GOIS
7432	DIONEIA APARECIDA BRIGAGAO
6362	DJENIFER BERNINI SALOMONI
5622	DONIZETE RAIMUNDO DA SILVA
5210	DOUGLAS CASSARO FERTONANI
6571	DOUGLAS SILVA LUZ
8956	DYONATHAN ALMEIDA ANDUJAS
5444	EDAIR MIGUEL SANCHES RIBEIRO
5477	EDER FERNANDO DUARTE
5653	EDGARD EDUARDO DE SOUZA
8120	EDIANA MARIA DO ESPIRITO SANTOS NAZARENO
8045	EDILAINE FERREIRA DE AZEREDO DA SILVA
2145	EDILENE GALINDO ARANTES
9184	EDILEUSA LOPES DE OLIVEIRA MANSOLELI
1476	EDILEUZA RODRIGUES DOS ANJOS
5652	EDILEUZA TUFURETI
4864	EDIMAR DELIVIO
5119	EDIMILSON CASIMIRO
3557	EDINALDO ISRAEL MELO DE JESUS
6208	EDINEIA APARECIDA MOLON CABRAL
6615	EDINEIA CAMARA GUTIER
4623	EDLAINE DOS SANTOS
665	EDLUISA ALVES RODRIGUES
6132	EDNA APARECIDA BRITO DE MELO
2501	EDNA CRISTINA DA SILVA
3167	EDNA DURANTE DOS SANTOS
2667	EDNA PRATES
6899	EDNARDO MARTINS DA SILVA
7001	EDSON ALVES ALDUAN
8127	EDSON BORGES SOUZA
2394	EDSON DE OLIVEIRA ARAUJO
5939	EDUARDO APARECIDO SONA KUN
1992	ELAINE CRISTIANE DA SILVA DE SOUZA
6947	ELAINE DE QUADROS TEIXEIRA
9212	ELAINE JUSTINO DOS SANTOS
9100	ELAINE MOISES DOS SANTOS
7488	ELEIDE DOS SANTOS CONARTIOLI
4159	ELENICE CANDIDA DA SILVA
4928	ELENICE NUNES PEREIRA
4844	ELENIR CARNIN DE OLIVEIRA
7358	ELI CESAR MIRANDA RIBEIRO
8843	ELIANA GOMES
7443	ELIANA SAURIN
2525	ELIANE ANDRADE FLORINDO
8857	ELIANE ANDRADE SILVA LEITE
7474	ELIANE APARECIDA CATARINO ROSA
6774	ELIANE APARECIDA RIBEIRO FERNANDES
8839	ELIANE APARECIDA VIEIRA SALES
7442	ELIANE CRISTINA BONFIM FERREIRA
6773	ELIANE DA SILVA SANTOS
4587	ELIANE ELISABETE DA SILVA
7930	ELIANE EUGENIO
5439	ELIANE FRANCISCO DA SILVA
8945	ELIANE GOMES

9183	ELIANE MARIA JACINTO
6091	ELIANE MIRANDA DA SILVA
2606	ELIAS MUNIZ MORENO
3583	ELIAS VICENTE DE SOUZA
3532	ELIETE APARECIDA RIBEIRO SILVA
5412	ELIEZER PEREIRA DE ARAUJO
6931	ELISANA MACIEL PEREIRA
6767	ELISANGELA APARECIDA DE ARAUJO
8027	ELISANGELA BRITO TEIXEIRA
6302	ELISANGELA DA MATA CLEMENTE DA SILVA
6913	ELISANGELA GALVAO DIONIZIO
2003	ELISANGELA PEREIRA MUNHOZ
6187	ELISANGELA TAVARES DA SILVA
8154	ELIZABETE APARECIDA RINSI DA SILVA
3284	ELIZABETH APARECIDA DA SILVA
6667	ELIZABETH CAMARA DE OLIVEIRA
5947	ELIZABETH FERREIRA DA SILVA PERBONI
1300	ELIZABETH FERREIRA GARONE
879	ELIZABETI FERREIRA DE LIMA SHIGENAGA
8052	ELIZANE DOS SANTOS AGOSTINHO
6563	ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
4908	ELIZANGELA CARDOSO
6564	ELIZENA MARIA GARBELINI RODRIGUES
6027	ELLEN DAYANE CARGNIN PIMENTEL
7403	ELLEN ELOISA RODRIGUES
7014	ELVIS DA COSTA CARVALHO
1154	ELZA NAVAS DOS ANJOS
5765	EMERSON CARMONA RODRIGUES
7011	EMERSON DE SOUZA NEVES
7463	EMERSON RAFAEL DA SILVA
8143	EMILLYN DOS SANTOS MILITAO MARQUES
8063	ENEIDA CAROLINA DA ROCHA
6478	ENIO GONCALVES DE MORAES
906	ERASMO CARDOSO PEREIRA
4980	ERICA CRISTINA EUPHRASIO MELO
9306	ERICA MARIANE DOS SANTOS
2646	ERIVELTO PAULINO
6865	ESTELA RIBEIRO SILVA LIMA
8921	ESTEVAN ANDRE DE MORAES AZARIAS
6001	EULINDA APARECIDA DE OLIVEIRA
4923	EUNICE FERREIRA DA SILVA
3504	EVA APARECIDA BARBOSA GOMES
8239	EVANDRO BONIFACIO DE LIMA
9200	EVELINE STOCCO DE OLIVEIRA
9093	EVELYN MOREIRA DOS ANJOS
6006	EVERTON SIMAO ORTIZ
9232	FABIANA DOMINGOS CARDOSO SUNIGA
4107	FABIANO SILVA PEREIRA
2638	FABIO APARECIDO AUGUSTO
6551	FABIO DE SOUZA BERTI
3213	FATIMA APARECIDA BALBINO
3705	FATIMA DE OLIVEIRA
9176	FATIMA FERNANDES DA SILVA
9231	FELIPE PIMENTEL DE OLIVEIRA
9166	FELIPE VIANA TRASSI
6457	FERNANDA DOS SANTOS NASCIMENTO
6008	FERNANDA KRISTINA DIANIN RODRIGUES
5732	FERNANDA OTOBONE JACQUES
8160	FERNANDA PEREIRA
5461	FERNANDA RODRIGUES BONFIM
8126	FERNANDA ROGERIA MARTINS DOS SANTOS
6974	FERNANDO AUGUSTO GUISELLI GALLINA
6367	FERNANDO JONATAN SOUZA RIBEIRO
9216	FERNANDO PEREIRA
5480	FERNANDO RIBEIRO DE SOUZA
2048	FLAVIA CRISTINA GONCALVES
9308	FLAVIA FONSECA MAGALHAES GODENY
6957	FLAVIA REGINA BORNIA
9095	FLAVIA REGINA TARGINO
4636	FLAVIO DOS SANTOS VENANCIO
1166	FLUMENCIO DA SILVA TAVARES
8054	FRANCIELE DE OLIVEIRA BELCHIOR
5432	FRANCIELLE STEFANE DA SILVA BERNARDINO
8918	FRANCISCA ROZENO LOURENCO
4078	FRANCISCA VIEIRA DA SILVA
2349	FRANCISCARLA RAGONHA
4879	FRANCISCO JOSE CAMPOS
2418	FRANCISCO JOSE DE SOUZA
6663	FRANCISLLY SIMAR DA SILVA
7023	FRISIA LIMA DA SILVA DIAS
2617	GALDINO RODRIGUES FILHO
7866	GASSI PAOLA DE SOUZA MAZIA
6485	GEISA ADRIANA DE BRITO OLIVEIRA
9349	GENESIANI OLIVEIRA DE LIMA
7448	GENILCE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
2464	GENILDA PEREIRA DOS SANTOS
4650	GEOVANI WILLIAN CARDOSO
6900	GERALDO JOSE REZENDE
1739	GERONITA RIBEIRO DOS SANTOS

7894	GESSICA CRISTINA CAMPANHOLI
9195	GESSICA GOMES VALENTIM
1341	GILBERTO DE SOUSA MARQUES
9321	GILMARA DO CARMO
1829	GILSON RUFINO DE SOUZA
6330	GISELE APARECIDA DA SILVA
6952	GISELE PEREIRA DAS NEVES
9151	GISELE SILVESTRE DA SILVA
9361	GISELLE CRISTIAN GREGORIO DA SILVA
9197	GISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA
7010	GISLAINE DIAS CAMPOS
9007	GISLAINE PIRES MENEZES OLIVEIRA
8791	GISLAINE SOUZA MONTEIRO CUSTODIO
6895	GISLAINE VALERIO DOS SANTOS
8123	GISLEINE RAVANELI MATUBARA
5904	GISLENE APARECIDA DA COSTA FERNANDES DA MATA
9338	GLEICE KELLI MENDES MOTA
6206	GLEISSER DANIELE GARDIN
5035	GRACIELE CARVALHO
2084	GRACIETE DA SILVA DOS SANTOS
7934	GRASIELE MACEDO RICCI
9311	GREDIELLI RIGOBELO LUIZ
5540	GREICE ELLEN VALERIO
3137	GRISIELI GREMES ITA CARRILHO
7479	GUILBERT HENRIQUE REIS CARVALHO
6497	GUIOMAR MARIA DE OLIVEIRA
8969	GUSTAVO BRANCO GALVAO
8114	GUSTAVO PEDRO DA SILVA
683	HELENA APARECIDA MASSA
6591	HELENA CRISTINA NOGUEIRA ROSSI
6538	HELENA THOMAZ DE ARRUDA
7980	HELOISA DEBORA DE LIMA PRADO
8931	HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA
7702	HERMES FERREIRA ROMUALDO
5475	HUGO GERMANO
7859	HUGO SIQUEIRA ROBERT PINTO
7392	ICARO ROMULO DE OLIVEIRA
8124	IGOR EDSON LEOCADIO CARTONI
6540	ILMA DIAS FIGUEIREDO SILVA
5471	INDRIGO DOS SANTOS AGUILIERI
8070	INGRID CONCEICAO DE OLIVEIRA LAGO
5001	IOLANDA BRUGNOLO ALVES
1431	IRACEMA VIANA SALIS
8991	IRACI DE MORAIS DA SILVA
3643	IRACI JANE DUARTE FERREIRA DA SILVA
8838	IRAN DOS SANTOS BARBOSA
6724	ISABEL DOS SANTOS
1859	ISABELLA LESSIO
9315	ISABELLA MARIA DALLA COSTA ALBERTON
8145	ISABELLI DALCENO BELLATO
7365	ISAEL RODRIGUES SOUZA
5468	ISIQUIEL RODRIGUES DA SILVA
8884	ISMAEL APARECIDO DE JESUS
8971	IVAN DE OLIVEIRA ALBERGE
2595	IVANETE HENRIQUE FERREIRA
6760	IVANI DE OLIVEIRA DOS SANTOS
9099	IVANILSA GONCALVES DOS SANTOS
6880	IVETE DE OLIVEIRA SANTOS AMARAL
9109	IVONE ARCAIDE TASCIN
7068	IVONE FORNELI DE SOUZA DAS NEVES
2542	IVONE PUERTAS DA SILVA
9118	IVONETE DA SILVA MARCOLINO
1302	IVONETE SEVERINO DOS SANTOS
6968	IVONICE DOS SANTOS SILVA
6929	IVONILDES MIRANDA DOS SANTOS NASCIMENTO
1432	IZABEL CRISTINA SIMOES DE CARVALHO
2350	IZABEL GARCIA COLANGELES
2396	IZABEL MARIA BATISTA
786	IZAEL CARVALHO DOS SANTOS
8828	JACIARA MARINHO DE CARVALHO
8086	JAINE DE FATIMA MENDES GOMES
6592	JAIR FERNANDES PEREIRA
5733	JAIRO GOMES MARTINS JUNIOR
3287	JAKELINE CARDIM DE ALMEIDA
5472	JAMES ROBAINA DA SILVA
5712	JANAINA ALVES GUILHERME SCALIANTE
6338	JANAINA PRISCILA BARIANI
9348	JANAINE MARTINS DE PAULO
2073	JANDIRA DE NORONHA DA SILVA
5919	JANDIRA PERNA
6503	JANE MARIA MORTEAN CHICARELLE
6060	JANETE APARECIDA PAES DE ALMEIDA
7444	JANETE RODRIGUES VIEIRA DA SILVA
6448	JANETE SOUZA DOS SANTOS
9179	JAQUELINE ALENCAR YOTANI
5095	JAQUELINE APARECIDA FACIOLI
6749	JAQUELINE CRISTINA DE SOUZA LAMAS
8098	JAQUELINE DIONISIO TEIXEIRA
8826	JAQUELINE HARUMI HASHIMOTO

6907	JAQUELINE SACRADIN GODINHO DE AGUIAR
8016	JARDEL TAVARES VIEIRA
5914	JEFERSON RICARDO CALAQUI
6548	JEFFERSON DANIEL DA SILVA
8222	JESSICA CATHCART
8068	JESSICA FERREIRA REIS
5613	JESSICA GONCALVES CASTIONE JAGAS
9191	JESSICA LAINE ROSA
4916	JESSICA MARIA ROCHA
9335	JESSICA SANTOS MACHADO DE CAMPOS
6587	JESSICA VIVIANE MOYA DE MORAES
3215	JOAO FRANCISCO DE CARVALHO
6093	JOAO GABRIEL GELINSKAS
5201	JOAO PAULO ARAUJO
7946	JOAO ROBERTO DE OLIVEIRA
8231	JOCIMAR ALESSANDRO DE OLIVEIRA
5479	JOEL JOSE DOS SANTOS CORREIA
5478	JOICE CAROLINE PUERTAS ARGENTINO GERMANO
8236	JONAS HENRIQUE ORLANDI
8825	JONATHAN HENRIQUE ARAUJO PAULINO
1032	JORGE LUIZ DA COSTA
2125	JORGE TEIXEIRA DA SILVA
6942	JOSANE FERREIRA DE SOUZA
8165	JOSE ATILIO ROCHA
209	JOSE AUGUSTO SANTOS PEREIRA
8230	JOSE BRUNO SILVA LEAO
2563	JOSE CARDOSO VIEIRA
3156	JOSE CARLOS CARDOSO
7665	JOSE CARLOS DA SILVA
4035	JOSE CARLOS DA SILVA
2890	JOSE CARLOS SATURNO DOS SANTOS
9123	JOSE CASTELANI
5730	JOSE DA CUNHA ARAUJO
5400	JOSE DE OLIVEIRA SOUZA
3172	JOSE DIAS NEGRAO
1009	JOSE DOS SANTOS SILVA
9210	JOSE FELIPE SOARES DUARTE
5427	JOSE GAMBOA DE ALMEIDA FILHO
1289	JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA
3273	JOSE GONCALVES ROCHA
5454	JOSE HENRIQUE DE PAULO
3655	JOSE LUIZ DA SILVA
2699	JOSE MARCOS MARTINS
3566	JOSE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS
5380	JOSE MILTON DA SILVA
5588	JOSE PAULO FERREIRA SIQUEIRA
5333	JOSE PAULO PESSOA
9167	JOSE RENATO DE VASCONCELOS HOLANDA FILHO
1137	JOSE ROBERTO OLIVARTE
668	JOSE ROGERIO TEIXEIRA
5617	JOSE VALDECIR FRAIMAN
2442	JOSENIR DA SILVA PEREIRA
5909	JOSIANE ALINE PUERTAS ARGENTINO
5938	JOSIANE ALVES MACHADO
9329	JOSIANE APARECIDA DA COSTA
5700	JOSIANE DE FATIMA RODRIGUES
6568	JOSIANE GRAZIELI GARBELINI
7076	JOSIANE NOVAES DOS SANTOS
7215	JOSIEL CORDEIRO MARQUES
6943	JOSILEI PATRICIA DA COSTA
6588	JOSINETE DA SILVA DIAS
2593	JOSLAINE COSTA
5539	JOSUE LOPES DO AMARAL
6552	JOVAINE FRANCISCO ALVES
5764	JUAREZ MARTINS DA SILVA
6518	JUCIARA SOUZA DE ANDRADE
5557	JULIANA APARECIDA DA SILVA
5462	JULIANA FIGUEIREDO DOS SANTOS
9219	JULIANA FREITAS DA SILVA
5772	JULIANA HILARIA DE LIMA LOPES
9205	JULIANA MANSOLELLI
5952	JULIANA MANTOVANI MENDES LOPES
7453	JULIANA MARGARETE DE SOUZA
9164	JULIANA MARTINS DE SOUZA
4842	JULIANA TONON CHINARELLI DA ROCHA
9101	JULIANE CRISTIANE VELASCO BALBINO DE CASTRO
2624	JULIANE GOMES DOS SANTOS
5692	JULIANE SANDES MOURAO
6539	JULIANO AMARAL PESSOA
6481	JULIANO MENDES DA SILVA
6384	JULICE DE PAULA LIMA
7699	JULIMAR MOREIRA DOS SANTOS
4632	JULIO CESAR COSTA
5592	JULIO CESAR FUSCO DA SILVA
8229	JULIO CEZAR DA SILVA
4883	JUNIOR CESAR DE OLIVEIRA
8934	JUNIOR CLIMACO CAPELLO
8793	JURACI BISPO LEME
3033	JUSCILENE MAGALHAES DE FREITAS ALVES

7445	JUSSARA DE ALMEIDA
4984	KALIANDRA MARCI MIKUNI WANISHI
8822	KARIN JULIANA BATISTA BASSO
7956	KARINA YURI SUDO NAKANO
6586	KATHE ELENA QUINTEIRO ZINGONI
7281	KATIA SILVA DUARTE
7797	KAYSA ANDREIA GENARI FAGAN
5763	KAYSE SAMARA PEIXOTO SOARES SANTANA
3138	KEILA DOMINGUES GOMES SILVA
7449	KELLY AMANDA KAROLKIEVICZ BUENO BARBOZA
5043	KELLY CRISTINA THEODORO FERREIRA
8855	KETLIN MARTINS RODRIGUES
5529	KEYLA NUNES MARTINS SERAFIM
2411	LAERCIO MANOEL DE ALMEIDA
7497	LAERCIO RICARDO FERREIRA AZEVEDO
9374	LAFAETE DE ALMEIDA
7959	LAIANE MENDES DAS NEVES
7955	LAINE CAROLINA VALERO DOS SANTOS
6203	LARISSA KAUFFMAN D MARQUI
2621	LAURA DE FARIAS PINTO
9192	LAURA ROCHA DE SOUSA ROZA
1845	LAURA VITOR DA SILVA BECKERT
7079	LAURENTINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
9153	LAYS KAROLYNE CAETANO MOREIRA
1854	LEANDRA FERNANDES RIBAS
3582	LEANDRO SURANY DA SILVA
6973	LEATRICE EUFRAZIA MALINOSQUI
6780	LEILA CAVALCANTI MATSUMOTO
8894	LEILA CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA
6995	LEILA MARA RIBEIRO DA SILVA MENDES
7006	LELIANI GELIAM DE GODOY
6372	LENI FARIAS DE ARAUJO
9102	LENI ROCHA
5894	LEOMAR CORDEIRO CELESTINO DE ALMEIDA
8827	LEONARDO CESAR CALADO
6906	LEONICE PRADO RAMOS
6072	LEONICE SOARES DO NASCIMENTO
2626	LEONICE WEIS RAMOS
9224	LERYDA PATRYCIA GONCALVES SCHIMIDT CLEMENTE
7077	LETICIA ANDREIA VIEIRA
6449	LETICIA REGILIO DE SOUZA SILVA
7354	LIDIANE CRISTINA DE OLIVEIRA DO PRADO
6975	LIDIANE PEREIRA DOS SANTOS
7868	LILIAN CRISTINA DOS SANTOS
8911	LILIAN FERNANDA GOMES
4077	LILIAN LOPES DA SILVA
9236	LILIAN YUKARI HAYASHI
7437	LILIANE DE ALMEIDA CAMPANA DA SILVA
3032	LINDINALVA DA SILVA ALVES MOREIRA
5982	LINDOMAR MACHADO
3543	LISLEIDE CRISTINE DE SOUSA PERNIER
3625	LISVONEI VITOR LERIN
1767	LOIRI APARECIDA GEMBRO
6669	LOREM BARROS MACEDO
7951	LORENA SANTOS DE SOUSA
7960	LOURDES DA SILVA CORREA DE SOUZA
4074	LOURDES MARQUES DA SILVA MONTANHOLLI
5214	LOURENCO DOS SANTOS ARAUJO
146	LOURIVAL SABIN
8235	LUCAS ADILSON ZAQUI
8226	LUCAS APARECIDO DA SILVA DA PURIFICACAO
8871	LUCAS DA SILVA HASHIMOTO
8053	LUCAS RIBEIRO DE AZEVEDO PAVAN
7911	LUCAS VINICIUS DE ANDRADE CARDOSO
1812	LUCIA GUINALDO DE OLIVEIRA
1882	LUCIA HELENA LUIZ
9372	LUCIA MITSUYO MINAMI SHIMIZU
8066	LUCIANA BULKA
9171	LUCIANA CASTELAR
1086	LUCIANA DE SOUSA VICENTE
4640	LUCIANA FRANCISCA DA SILVA SANTOS
5918	LUCIANA MACHADO PEREIRA
5465	LUCIANA REGINA MASSUIA
1214	LUCIANE DELEFRATTI MACHADO
6104	LUCILENE APARECIDA MUNHOZ
9320	LUCILENE BORGES DA SILVA VENANCIO
4713	LUCIMAR SAMPAIO SOARES
4065	LUCIMARA APARECIDA AMARANTE
3598	LUCIMARA APARECIDA BANHO
6891	LUCIMARA APARECIDA BANHO
7480	LUCIMARA APARECIDA FRANZAO DA SILVA
1999	LUCIMEIRE APARECIDA MAGRI DE ARAUJO
6864	LUCINEIA RODRIGUES COELHO DE OLIVEIRA
9355	LUCINEIDE MIRANDA DE FREITAS MORTARI
2407	LUCINERE APARECIDA DE LIMA SOARES
4618	LUCINETE APARECIDA BALBINO DE OLIVEIRA
2144	LUIS CELESTINO DA CRUZ
8130	LUIS HENRIQUE DE SA PERLES
2234	LUIZ CARLOS ALVES MARTINS

283	LUIZ CARLOS CONTE
1239	LUIZ CARLOS DE SOUZA
7107	LUIZ CARLOS MENDES
8953	LUIZ FELIPE SANCHES SANTANA
8801	LUIZ JOSE DOS SANTOS
2647	LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
8987	LURDES DOS SANTOS
6766	LUZIA DAVID MATIAS
9193	LUZINETE LOPES MACIEL
4979	MADALENA DE LOURDES PAPA
6427	MADALENA RATUCHINSKI SOARES
5766	MAGDA MARCIA ASCANIO
8785	MAGNA LIMA DE BOMFIM
9018	MAGNO ORLANDO PIOVESAN
8158	MAICON TONOLLI
8845	MAKSANDRA JAQUELINE DA SILVA
2702	MANOEL SEBASTIAO MUNIZ
9117	MARA ANTONIA DE OLIVEIRA GREGO
3677	MARA IVONETE BUENO DE SOUZA
6811	MARCELA MALVEZI LOPES
2568	MARCELA ROCHA DE SOUZA DA SILVA
7642	MARCELO FERREIRA CARDOZO
3619	MARCELO GOMES FANTE
3562	MARCELO RODRIGUES DE LIMA
4050	MARCIA ALEIXO DA SILVA GARCIA
9157	MARCIA ANDREO DANCINI
2263	MARCIA APARECIDA DA CONCEICAO
8805	MARCIA CELESTE DE SOUZA LACERDA
9106	MARCIA DE JESUS MARTINEZ
3736	MARCIA LOPES MOREIRA DA CRUZ
3214	MARCIA MARIA APOLINARIO DE FREITAS
4154	MARCIA MARIA BIAGI
7461	MARCIA MARIA CAVALCANTI DE ARAUJO DA SILVA
5537	MARCIA MARQUES DE ALMEIDA
7456	MARCIA REGINA DA SILVA HOLLATZ
7301	MARCIA REGINA GARCIA
7671	MARCIA REGINA GOLINELLI MERTZ
5931	MARCIA VIEIRA DOS SANTOS
5458	MARCILENE APARECIDA BODNARIUC
6967	MARCILENE DA CONCEICAO MODOS
6087	MARCIO DA SILVA SOUSA
5612	MARCIO JOSE BOURSCHEID
8033	MARCIO PEREIRA DA SILVA
7467	MARCOS ANTONIO BARBEIRO
1620	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS
2391	MARCOS ANTONIO PEREIRA MOCHI
6472	MARCOS BENATTI ANTUNES
8890	MARCOS DE SOUZA LEMOS
5503	MARCOS DIEGO CABREIRA
8984	MARCOS DO NASCIMENTO
3241	MARCOS FERNANDES DOS SANTOS
5166	MARCOS RAMOS
3946	MARCOS ROGERIO UZELOTO
3675	MARCOS TIAGO ALCANTARA DA SILVA
6972	MARIA ANTONIA APARECIDA DA SILVA
8917	MARIA APARECIDA ARANTES DOS SANTOS
7296	MARIA APARECIDA BORGES
1502	MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA
1688	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA
8196	MARIA APARECIDA DE CASTRO MIRANDA
6444	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
6531	MARIA APARECIDA LOPES
1560	MARIA APARECIDA MIRANDA
3025	MARIA APARECIDA TAVARES NEGRELLI
8103	MARIA APARECIDA TAVARES VIEIRA
3288	MARIA BENEDITA TEIXEIRA
8076	MARIA CONCEICAO PICININ SILVA
5915	MARIA CRISTINA PEREIRA RODRIGUES
5538	MARIA DA GLORIA LADEIA PENHA
9156	MARIA DANIELE MENDONÇA
1737	MARIA DAS DORES MOURA NARCIZO
1903	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
3503	MARIA DE FATIMA SANTOS
3929	MARIA DE LOURDES DA SILVA
6416	MARIA DE LOURDES SILVA OLIVEIRA
7356	MARIA ELIANA LEMOS DE OLIVEIRA
8915	MARIA ELZA BATISTA
9368	MARIA FERNANDA MOREIRA
8225	MARIA HELENA DOS SANTOS
9213	MARIA HELENA GUTIERRE
8942	MARIA INEZ DA SILVA
7393	MARIA JOSE DIAS GASPARELO
5916	MARIA JOSE RODRIGUES MENEGASSI
2527	MARIA LENIR DO NASCIMENTO FRANCA
9098	MARIA LEONCIO DOS ANJOS ANGELO
5416	MARIA LEONOR VIVA INACIO
9215	MARIA LUCIA DA ROCHA SILVA
8904	MARIA LUCIA DOS SANTOS PINTO
8106	MARIA LUIZA SOUZA CARVALHO MATTOS

6894	MARIA MARLENE DA ROCHA OLIVEIRA
6312	MARIA NEIR COMO
6976	MARIA OLANDA EUZEBIO DE SOUZA
5609	MARIA ROSINEIDE DE SOUZA
7326	MARIA SALETE SANTOS DE ALMEIDA
6828	MARIA SIRLEI DE SOUZA
6417	MARIA ZIZI BOHRER FRAIMAN
3737	MARIANA SHIMANO
4073	MARILENI DE ROCO OLIVEIRA
6946	MARILIA PEREIRA DA SILVA
9112	MARILIA PEREIRA DE MORAES
5902	MARILIM MEIRE COTRIN FERRO ARAUJO
4589	MARILZA ESTEVAM PEREIRA SILVA
3942	MARINA DANIEL
9383	MARINA DE ALMEIDA BOER DE MELO
9365	MARINA HERNANDES ALVES
3150	MARINALVA DE SOUZA FERREIRA
2421	MARINES RIBAS GIRARDI
6081	MARISA EMMER
5533	MARISA MARTINS
2148	MARLENE ADRIANA RAMPANI DO CARMO
6768	MARLENE BOZZA
1934	MARLENE FERREIRA DE ASSIS DE SOUZA
9226	MARLENE KURTZ
1532	MARLENE RIBEIRO MONTEIRO
8095	MARLENE RIGONACI
1757	MARLI APARECIDA THOMAZELLI DA SILVA
6754	MARLI LIMA DE SOUZA
9370	MARTA BORGES DO NASCIMENTO SANTOS
7878	MATHEUS APARECIDO DO NASCIMENTO RODRIGUES
8975	MATHEUS BRITO DE SOUZA
8946	MATHEUS CAVASSANI PEREIRA
8118	MAURICIO EGIDIO ADAMO
669	MAURILIO DONIZETE DA SILVA
5693	MAYARA TENORIO DOS SANTOS
9377	MAYKO JHORD DOS SANTOS MELO
8093	MEIRE APARECIDA MARTINS DA SILVA
8062	MELISSA DRIELE DA SILVA
7004	MERCIA BORGES DE OLIVEIRA SILVA
6455	MICHEL MONTELARES DA SILVA
8910	MICHELE APARECIDA SPINELLI GAMBI
6477	MICHELE DE SOUZA MIRANDA
6849	MICHELE FERREIRA DEFENDI
4149	MICHELLE ROCHA DE OLIVEIRA E SILVA
8146	MIDIAN MARTINS CELESTINO
920	MIGUEL PAES LANDIM
8219	MIKAELA STEFANE DE CARVALHO
9245	MILENE CRISTINA AGNER
9185	MIRACI APARECIDA DIAS DOS SANTOS
6852	MIRIAM FATIMA CANTERI DA SILVA
6067	MIRIAM LEIKO TERABE
5431	MIRIAM RIBEIRO DA SILVA ROCHA
8963	MIRIAM ROSA DA SILVA E SILVA
7696	MIRIAN MELO DINO DE SOUZA
2819	MIRIANO LISBOA DOS SANTOS
6343	MISLAINE DE ROCO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE
9223	MONICA CAROLINE APOLINARIO RUDY
8823	MONICA HELENA GIMENES VIANNA
8073	MONICA VITOR TEODORO
6131	MONICA WAINE MORAES
8155	NADIA CRISTINA ALVES LUCAS
5905	NADJA APARECIDA DA SILVA BARBIEIRO
6997	NAHIDA AJALA DE CARVALHO
6998	NAIADE LANZIANI JANEIRO
5026	NAIR YURIKO HIROSE COSTA
5457	NATALIA GABRIELA GERMANO DE PAULO
6785	NATALIA OLIVEIRA SANTOS
8122	NATHALIA FERNANDA DE MORAES DE ABREU
9218	NATHALIA KELY TEIXEIRA VIEIRA MENEZES DOS SANTOS
6456	NATHANA CARLA PEREIRA FERREIRA
6385	NEIDE BEZERRA DA SILVA
9105	NEIRI ALVES DOS SANTOS
2559	NELSON MATIAS XAVIER
7408	NELSON VIEIRA PINTO
6276	NILMA DE FATIMA VALENCIANO
3151	NILSON DA LUZ DO NASCIMENTO
9352	NILTON GABRIEL BRASIL
4880	NIVALDO ANDRE DE SOUZA
5546	NOEMI TAMARA MATARUCO
8115	NOEMIA ROSA DE OLIVEIRA CLEMENTE
5445	NORMA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA
3584	ODAIR JOSE BATISTA
1527	OLIVIA ROSANA DOS SANTOS
5334	ORIOSTO FARIAS DE MELO
2939	OSMAR MENDONCA PRIMO
2602	OSVALDETI CASTRO DUARTE
1521	OSVALDO PINTO CARDOZO
2399	OSWALDO FELICIO DA SILVA
4910	PALOMA MACIEL DOS SANTOS

6846	PAMELA VALERIA MOREIRA DA SILVA NADONA
7306	PAMELA VERONICA CORREA
9312	PAMELA YUMI WATANABE HIRATA
9005	PAOLA TEIXEIRA COSTA DE OLIVEIRA
2889	PATRICIA ANDREA MARRONI DE JESUS
8916	PATRICIA APARECIDA FERMIANO
7013	PATRICIA CESAR NASCIMENTO PERES
6726	PATRICIA CORDEIRO DE FARIAS
9233	PATRICIA DAIANE MORAES DE SOUZA
9360	PATRICIA FERNANDA GOMES
5418	PATRICIA PADIAL CAMARA
8846	PATRICIA ROSA MARTINS
2400	PAULO FELIPE DE OLIVEIRA
4952	PAULO HENRIQUE ALVES GARCIA
8113	PAULO MURILO FERREIRA
6398	PAULO PEREIRA DA CRUZ
3704	PAULO ROBERTO DOS SANTOS ARAUJO
1626	PAULO SERGIO GONCALVES RICO
7889	PEDRO AUGUSTO DE CAMPOS LIMA LOPES DO AMARAL
7957	PEDRO BREGOLA DE BARROS
3226	PEDRO SIMPLICIO DA SILVA
6940	POLLYANNE ALVES TOMAZ E SILVA
6414	PRISCILA BATINGA RONCADA
6617	PRISCILA VIVIANE CATELLI
9358	QUELE BARBOSA DA SILVA
5405	RAFAEL HENRIQUE DA ROCHA BONFIM
8965	RAFAEL PEREIRA DA SILVA
9163	RAFAELA DE SOUZA SANTOS DE ARAUJO
5460	RAMON CEZAR ARCAIDE TASCIN
9353	RAPHAEL CEOLATO
4855	RAQUEL ALVES FERREIRA DOS SANTOS
9119	REGIANE DA SILVA GOMES
6866	REGIANE MOREIRA BARBOSA
8064	REGIANE PENTEADO DE LIMA
6901	REGIANNI AGOSTINI DE SOUZA
3038	REGINA ALVES OLIVEIRA
8932	REGINALDO ZAUIZIO DE SOUZA
4633	REGIS VIANA DA SILVA
5493	REINALDO BELARMINO PEREIRA
4047	REINALDO FERRAZ DOS SANTOS
3943	RENAN BATISTA MEYRING
6144	RENATA CRISTINA DA SILVA
6850	RENATA CRISTINA PAIOLA CASSIANO
7927	RENATA FAVERO GRANSOTTI
8868	RENATA GOMES DA SILVA BARBOZA RODRIGUES
6926	RENATA MANHOLER DOS SANTOS
8901	RENATA MARIA SIMOES DA COSTA
7376	RENATO PEREIRA DE SOUZA
5983	RENATO TAKASHI OTA
2308	RENILDA DA SILVA SOUZA
8786	RENILZA FURTADO MARCONDES
8197	RICARDO PEREIRA DA SILVA
8854	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA LOURENCO
1477	RITA DE CASSIA MORAIS
5762	ROBERTO CARLOS HONORIO
2816	ROBERTO PINHEIRO
1943	ROBISON LUIZ PEREIRA FRANCO
3931	ROBSON ALVES DE JESUS
1869	ROBSON BENTO MAROSTICA
5473	RODNEI DOS SANTOS DE SOUZA
2631	RODOLFO BENTO MAROSTICA
8981	RODRIGO RAFAEL PARANA
8980	ROGERIO APARECIDO DA GRACA BATISTA
6429	ROGERIO MOREIRA DA SILVA
5170	ROLDAO DIAS FERREIRA
7024	ROMANA RODRIGUES FRANCESQUI SAKAMOTO
9257	ROMARIO RODRIGUES COELHO
1557	ROMILDO XAVIER DE CARVALHO
1558	RONALDO GALO
9242	RONE MARIANO MAROSTICA
9182	RONILDA DE CARVALHO PAULINO DA SILVA
7482	ROSANA ALVES RODRIGUES
6323	ROSANA APARECIDA PAGLIOTTO DA SILVA
7418	ROSANA DE JESUS FERREIRA
5459	ROSANA DOS SANTOS
9160	ROSANA FERREIRA ALVES
9094	ROSANA FERREIRA DE SOUZA CARVALHO
3525	ROSANA RODRIGUES DO NASCIMENTO
5463	ROSANA TOMAZETI
6420	ROSANGELA CLESIO VIANA
2360	ROSANGELA DA SILVA
2446	ROSANGELA DA SILVA BRANCO
9385	ROSANGELA MARIA SEGURA MANIERO
7440	ROSANGELA PEREIRA SANDER
7003	ROSANGELA VESSOSSI ORTEGA
1242	ROSARIA VITORIA FERREIRA SANTOS
7492	ROSELEIDE MARTINS DOS SANTOS SILVA
9244	ROSELI APARECIDA RIBEIRO ALBERICO
7451	ROSELI DA SILVA CAETANO

7470	ROSELI DE OLIVEIRA DOS SANTOS
8152	ROSELI DE SOUZA FRAGA SOARES
1827	ROSELI DE SOUZA MACHADO
5394	ROSELI DOS SANTOS BARBOSA
6410	ROSELI NERI DA FONSECA
7895	ROSELI TERESINHA ALVES DE OLIVEIRA GOMES
7412	ROSELIA APARECIDA LOURENÇO
5039	ROSELY DA SILVA
1478	ROSELY FERREIRA BORGES
6305	ROSEMARI LUVIZETO PIERINI
6829	ROSEMEIRE CALEFFI DOCE SILVA
4664	ROSENILDA RODRIGUES
6533	ROSIANE APARECIDA CORDEIRO
6097	ROSIANE DE ALBUQUERQUE CAMPOS
9310	ROSIANI ASSIS OLIVEIRA LIMA
8131	ROSIELE DE OLIVEIRA TOLEDO
4057	ROSILANE MARIA PIPINO
6951	ROSILDA APARECIDA FERNANDES
1756	ROSILEI FERNANDES
3216	ROSILENE DE JESUS RODRIGUES
7355	ROSILENE LIMA MOTA ROLIM
7689	ROSILENE SERASSINE
2496	ROSIMAR PAULO DE SOUZA
6415	ROSIMARA DE CARVALHO SILVA SILVEIRA
1246	ROSINEIDE DE ALMEIDA
2152	ROSSANA AMELIA MARTINS
6798	ROSYMARI FLORENCIO SANSALONE
9227	ROZENI GATO TADEI DE SOUSA
9116	RUANA CAROLINE DA SILVA
6283	RUBENS BARBOSA
5943	RUBENS SILVERIO DE ALMEIDA JUNIOR
6955	RUBIA MENDES FIGUEIREDO FRASSON
9331	RUTE LUCIANA PEREIRA
6769	SABRINA COUTINHO DOS SANTOS
8849	SAMUEL DA CUNHA FERREIRA
5761	SANDERSON ORTEGA
6710	SANDRA BELMAR DE LIMA
2916	SANDRA CRISTINA NICOLINI BARATIERI
9381	SANDRA DA SILVA DOS SANTOS
3145	SANDRA DE OLIVEIRA SANTOS
1454	SANDRA MARA PEPI
9097	SANDRA REGINA DE SOUZA
6656	SANDRA REGINA FACCHETTI
8050	SANDRA REGINA LANG
6452	SANDRA VENERANDO DA SILVA
2586	SEBASTIAO MARIANO PEREIRA
3803	SELMA APARECIDA MENDES
9181	SELMA EVANGELISTA
3140	SERGIO ALVES MARTINS
5940	SERGIO BENEDITO MENDES
1458	SERGIO EDUARDO RIBEIRO
1279	SERGIO ROBERTO ALVES MARTINS
2473	SHEILA FLAVIA BERGAMASCO DE PAULA
6888	SHEISA CYLEIA SARGI
2707	SIDNEI CARLOS VIEIRA
5231	SIDNEI DE SOUZA
8985	SIDNEY DE CASTRO
9186	SILENE CORREIA SOARES
9313	SILMARA APARECIDA DO NASCIMENTO
2352	SILVANA APARECIDA FERREIRA
8794	SILVANA APARECIDA RENSE AGUIAR
9188	SILVANA DE FATIMA POSSETTI BRAGA
2663	SILVANA FERREIRA DA COSTA
2978	SILVANE FERREIRA DOS SANTOS
3232	SILVANO DOS SANTOS GUAIUME
8048	SILVIA BATISTA DE JESUS ALVES
1376	SILVIA FERREIRA DE MELO
9340	SILVIA MENEGASSO GARCIA
6007	SILVIA MOREIRA AUGUSTO
6567	SILVIA REGINA CHAVES
7399	SILVIO CESAR DE ALMEIDA
3935	SIMERIA APARECIDA OLIVIERI BASSI
8961	SIMONE ALVES DA CRUZ
7346	SIMONE APARECIDA RAMOS
9367	SIMONE DE FATIMA LOUSADA
6603	SIMONE DO NASCIMENTO
6103	SIMONE FAVA DA VEIGA
7862	SIMONE FIORINI
7487	SIMONE MARQUES DA SILVA
4610	SIRLENE APARECIDA TAVARES CORREIA
6522	SIRLENE AUGUSTA DE OLIVEIRA
5921	SIRLEY APARECIDA MILAN
8139	SOLANGE ANGELINA BRUCHEZ
1081	SOLANGE APARECIDA LEMES PINHEIRO
2535	SOLANGE DE FATIMA DO NASCIMENTO
1481	SOLANGE NOGUEIRA COSTA
6664	SONIA APARECIDA DA ROCHA TURCI
9096	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA
7103	SONIA CUSTODIA CARNIN

3301	SONIA FRANCISCO DA SILVA
2648	SONIA PEREIRA
9011	SONIA TIEKO TAKAYAMA
8119	STEFANY JOYCE ESTANISLAU DE CARVALHO
6262	STEPHANIE JACQUELINE DA SILVA BARBAO
6458	SUELEN APARECIDA LOPES DOS SANTOS
8078	SUELEN RENATA RUIZ FAVARO
6977	SUELEN RIGOLDI BERTAPELLI
6885	SUELI ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA
7007	SUELI APARECIDA RIBEIRO BARBOSA
5526	SUELI DA SILVA
6068	SUELI DOS REIS FIORINDO
4698	SUELI SANTANA SANCHES CARTAPALTE
4613	SUELI TAVARES CORREIA DA SILVA
7105	SUELLEN THAIS BARBADO FERREIRA
6782	SUERLI DA SILVA PELAIS
6747	SUSANA MARIA TOURINHO RIGAL
9334	SUZANA REGINA JORGE
6116	TALITA CAMILA SIRIACO
8240	TAMIRES SANTANA
7085	TANIA GALHARDO PAULINO AMORIM
1258	TANIA MARIA ABBONIZIO
2678	TANIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
6566	TATIANE CARVALHO DE OLIVEIRA
6388	TATIANE STEFANO DUARTE
9162	TATIANI DIAS SECCHI
4645	TECLA PREIS MOCHI
2620	TELMA LARA RODRIGUES DOS SANTOS
5554	TELMA REIS MOREIRA MACEDO
5917	TELMA VITURINO DA SILVA
7493	TELMO ROGERIO ARAGAO DA PAZ
7008	TEONILIA SANTOS ARAUJO
6442	TERESA AMBROSIO BILIERI
6877	TERESA GOIS DA SILVA BATISTA
2644	TEREZINHA RABELO DA SILVA
8842	THAIS FERNANDA CABRAL DOS SANTOS
7753	THAIS MARCELLE BOSISIO TREVIZOLI
8071	THAIS REGINA VALERO DOS SANTOS
6807	THAIS RIBEIRO CAPPI
6803	THAYANA ANDRADE DE OLIVEIRA VERONEZE
7691	THIAGO AUGUSTO KANDA
8018	THIAGO FONTES DOMINGUES
8973	THIAGO MARTINS SACCI
3237	VALDECENIR RODRIGUES MACARIO
3618	VALDECIR DIAS DE SOUZA
5548	VALDENICE DE OLIVEIRA REIS MOREIRA
1522	VALDETE APARECIDA DA ROCHA
7468	VALDINEI FERREIRA ROMAO
3296	VALDINEI JOSE DE QUEIROZ
5768	VALDINEIA ANGELO DE LIMA GONCALVES
5758	VALDIR GONCALVES DA SILVA
2468	VALDIRA SEGOBIA
1232	VALDIRCE PAULISTA DA SILVA
5551	VALDIRENE DOS SANTOS
7345	VALDIRENE PEREIRA FERNANDES SILVA
9198	VALERIA APARECIDA MENDES
1868	VALERIO MATIOLLI MARQUEZE
7391	VALQUIRIA FERREIRA DE CASTRO ZANARDO
7982	VALTER DE OLIVEIRA
9293	VALTSSANDRO FRANCISCO
2363	VANDA MARIA LIMA DE VASCONCELO
3345	VANDENES LUIZ MASSARUTTI
2523	VANDERLEI DA MATA
5482	VANDERLEI DE OLIVEIRA
3614	VANDERLEI FURQUIM
9363	VANDERSON CARVALHO FENELON
6873	VANESSA DA SILVA COUTO
9241	VANESSA DE ARAUJO
6874	VANESSA MARTINS DA SILVA MELO
6046	VANESSA PAULISTA MARTINS
3821	VANESSA RIBEIRO RANTIN SILVERIO
9180	VANESSA RODRIGUES GONCALVES
6443	VANESSA VALERIO PAVAN
2449	VANILDE COIMBRA GOMES
3580	VANILDO BRANCO DA SILVA
5531	VENUSA PEREIRA LIMA CORREIA
9155	VERA LUCIA ALVES
5434	VERA LUCIA DA CRUZ MARTINS LIZZE
8893	VERA LUCIA IZIDORO DA ROSA
5776	VERA LUCIA KREMER
7466	VERA LUCIA MACHADO DE ARAUJO
9103	VERA MARCIA PICHITELI ORGANISTA
6526	VERA NUNES FERREIRA
5635	VERLAINE CRISTINA DE PAULA
8032	VICTOR HUGO BALDO NORA RIBEIRO
7994	VILMA APARECIDA JUSTINO
7880	VINICIUS SILVA AMARAL
8074	VIVIANE PIRES BATISTA
4564	WAGNER EDUARDO CENERINO

8223	WANDER HENRIQUE DA SILVA RAMOS
8974	WANDERLEY ROBERTO DE OLIVEIRA
5985	WELLINGTON DE OLIVEIRA BUENO
4080	WILLIAM ANDERSON ALVES DA CRUZ
8117	WILLIAM FERNANDO QUAGLIO
9190	WILLIAM VINICIUS RIBEIRO
6549	WILLIAN HENRIQUE DOS SANTOS RIGOLDI
2709	WILMAR MARQUES DE SOUZA
6130	YUNA MURYELA ROMANHUK
8047	ZELAINE DOS SANTOS
2721	ZENAIDE MAZZINI DOS SANTOS
2480	ZENILDA ALVES DA SILVA
587	ZILDA KOVALSKI PEREIRA
2698	ZORAIDE DE MOURA E OLIVEIRA

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:96E24756

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1628/2026

SÚMULA:Dispõe sobre a elevação por merecimento de Servidores Municipais, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar 159/2007.

RESOLVE:

Art. 01º - Tormar pública aNÃO Elevação por merecimento dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi - Pr, na forma do Art.31 da Lei Complementar Nº159/2007, regulamentada pelo Decreto Nº1746/2012;

Art. 02º - O Anexo I, contém a relação dos Servidores Públicos Municipais,que de acordo com o disposto na Lei 159/2007, não cumpriram os requisitos necessários e/ou não atingiram pontuação,para Elevação por Merecimento.

Art. 03º - Os servidores que constam no Anexo I, poderão requerer junto a Coordenadoria de Recursos Humanos o motivo da não elevação.

Art. 04º - Revogadas as disposições em contrário, estaPortaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarandi,13 de Janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I - REPUBLICAÇÃO

MATRICULA	NOME
7719	ADENILSON MIRANDA
2124	ADRIANA ALESSANDRA OLIVA SILVA
7473	ADRILAINE CRISTINA MONGE CAETANO
5757	ALESSANDRO ADAUTO DE MOURA
3153	ALEXANDER ALVES DE OLIVEIRA
8848	ALISSON RAFAEL DA COSTA
8926	ALTEVIR TRAUTWEIN
1485	ANDREA BOZELLI
4643	ANTONIO MARCIO BORGE
8885	ASTROGILDO CARLOS DA SILVA ARAGAO
9168	BRAIAN ALEF GODOI SILVA
8172	CAMILA KELLEN DOS SANTOS
8836	CAMILA YUKA HASHIMOTO
1517	CARLA PETRONILLA DE ANGELIS
6971	CARLA PRISCILA MARTINS NUNES
6750	CLARICE DE ALMEIDA CORREIA SECCO
5922	CLAUDEMIR FERREIRA PIMENTA
5737	CLAUDIA CRISTINA ALVES CASTELHANO
7476	CLAUDILENE DOS SANTOS
5698	CLAUDIO LUIS TOMAZ BERNARDELLI
4034	CLEONICE APARECIDA FACCHETTI DE MORAIS
2137	CRISTIANE VITORINO DE TOLEDO BOCARDI
9159	DAIANY LOPES CORDEIRO
9387	DANIELE RUGGERO DA COSTA
7464	DIRCEU ALBERGE FILHO
6965	DORACI SALES DE ANDRADE
3160	EDERLEI VINCI SCHUENCK
5574	EDGARD DOS SANTOS
8156	EDNA MARIA TEIXEIRA
5377	ELAINE APARECIDA LOPES
6523	ELAINE MULLER
7877	ELIAS SILVA DE ALMEIDA
1043	ELZA PIERINI DA SILVA FREZ
1067	EUGENIA MARIA DIAS DA HORA CEZARIO LEITE
6960	EVA APARECIDA BATISTA
6585	FABIANE APARECIDA VILAR MENDES

3744	FATIMA APARECIDA DOS SANTOS MAIA
1723	FRANCISCA DA SILVA CORREIA
8933	GEISA PAULA LEITE
7413	GENEVALDO PEREIRA DOS SANTOS
6970	GERVASIO MACHADO
9325	GISELE APARECIDA MEIRELES ANTONIO
5547	GISLAINE CONCEICAO VIEIRA
8140	GRESIELI PINHEIRO
5391	HANS WALTER POMPANIN VELASQUEZ
7675	HELOISA ROSSINOLLI CORREIA PAIXAO
1956	ISMAEL ALVES DA SILVA
2612	JAIRO AUGUSTO SALDANHA LOCATELLI
7925	JAMYSON VIGUETTE DE CARVALHO
8101	JANAINA ADRIANA BATISTELA TITTO MARTINEZ
5552	JOANA D ARC DE JESUS FELIX
8994	JOAO PAULO DE SOUSA LEDES
8798	JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS PEREIRA
5530	JUCILENE BATISTA DA SILVA MATA
9359	JULIANA DA SILVA BRABO
7415	JURLENE BRITTA MENDES
9154	KAROLINE ESPINDAS DE PAULA DO VALE
7950	KELBIA GUMIERI LUIZ CARDOSO
7099	KRISTIAN MIGUEL ELGER
1282	LUCI DOS SANTOS MOREIRA
9364	LUCIANA AMARO MACIEL
2472	LUCIANO CAVALCANTI DA SILVA
3217	LUCINEIA FERREIRA DA SILVA DE SIQUEIRA
9122	LUISA MICHIKO ABE
2519	LUZIA APARECIDA SAVIANE
9314	MAIQUEL DONIZETE FAZOLI
6731	MARCELA FERNANDES DE SOUZA
6041	MARCELO DE SOUZA
6143	MARCIA MARGARIDA DE CARVALHO
1220	MARCOS CESAR NEVES
6069	MARIA APARECIDA POMPANIN BOLONESI
2591	MARIA CRISTINA SALVADOR GALANI
6269	MARIA DE LOURDES BUENO DA SILVA INACIO
6498	MARIA ELENIR RIGAL DOS SANTOS
5045	MARIA HELENA GOMES NICLEVSKI
9172	MARIA ROSELI PIRES DO NASCIMENTO
9324	MARIANE FIRAK MARTINS
6291	MARISA DE ALMEIDA
8091	MERCIA MARIA DA SILVA BARBOSA
7128	MIRTES DINORA DOS SANTOS PIPINO
6374	MISCLEI SANT ANA RIBEIRO
9170	NIVALDETH MULTINI ZAMBALDI
6082	PATRICIA HELOISA CORREA GOMES
5906	PAULA ELEONORA JANAINA BULKA FERREIRA
4596	PAULO SERGIO OLIVEIRA SARAIVA
5951	PEDRO DA SILVA CORREA
7798	RAFAEL AUGUSTO DE SOUZA BASTOS
7020	RENATO MACEDO FERREIRA
3746	RICARDO BARBOZA
7096	RICARDO BERNARDONI AOKI
8922	ROBERTO RODRIGUES BRUZAROSCO
6341	ROSANGELA MOREIRA DA SILVA
6371	ROZELHA CRISTINA FIGUEIREDO PEDROZO
8163	SERGIO DONIZETH CALAQUI
5616	SERGIO PEREIRA SANTOS
9002	SIBELLY JORDANIA DE SOUZA PRADO
7005	SILVANA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA
1545	SILVANIA RIBEIRO DA ROSA
6793	SILVIA BUENO DE JESUS
8009	SILVIA SAYURI MIYAMOTO MATSUMOTO
6944	SIMONE RAQUEL KLAUS MOREIRA
5593	TATIANE CRISTIANE BARBOSA
6411	TEREZINHA DE OLIVEIRA VERAS
6889	VANESSA ALCANTARA BASTOS
9291	VANESSA ROSATO DA SILVA
9201	VERA LUCIA FREITAS
7352	WENDLER MARLOS
8819	WILLIAN GABRIEL TAVARES COSTA
3586	WILLIAN TOME DE SOUZA
8006	ZAQUEU JOSE DE SOUZA
1666	ZILDA SPADA AIDA

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:271BB93F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NA_20260115_174317

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 05/03/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAJ0B13	284610M000349246	03/01/2026	60503
AAV0H33	284610M000349301	04/01/2026	60503
ABV2359	284610M000349506	09/01/2026	60503
ABX7924	284610M000349639	11/01/2026	60503
ACI0276	284610M000349373	06/01/2026	60503
ADK5F11	284610M000349241	03/01/2026	60503
ADX9H29	284610M000349686	11/01/2026	60503
AEB6G31	284610M000349305	04/01/2026	60503
AEF8369	284610M000349697	11/01/2026	60503
AER0835	284610M000349412	07/01/2026	60503
AFL1E06	284610M000349650	11/01/2026	60503
AFQ5A24	284610M000349394	07/01/2026	60503
AFU5215	284610M000349652	11/01/2026	60503
AFU9F72	284610M000349275	04/01/2026	60503
AFY0742	284610M000349386	06/01/2026	60503
AGD9325	284610M000349308	04/01/2026	60503
AGD9325	284610M000349304	04/01/2026	60503
AGD9325	284610M000349260	04/01/2026	60503
AGD9325	284610M000349264	04/01/2026	60503
AGN7E96	284610M000349414	07/01/2026	60503
AHB4334	284610M000349311	04/01/2026	60503
AHD2826	284610M000349592	10/01/2026	60503
AHH8398	284610M000349576	10/01/2026	60503
AHK2I47	284610M000349625	10/01/2026	56732
AHL4D33	284610M000349350	05/01/2026	60503
AHL7I08	284610M000349306	04/01/2026	60503
AHO1691	284610M000349664	11/01/2026	60503
AHQ5C97	284610M000349496	08/01/2026	60503
AHT7266	284610M000349466	08/01/2026	60503
AHX3660	284610M000349641	11/01/2026	60503
AIB0023	284610M000349638	11/01/2026	60503
AIB1G63	284610M000349510	09/01/2026	60503
AIE9731	284610M000349542	09/01/2026	60503
AIP9331	284610M000349702	11/01/2026	60503
AJH2798	284610M000349490	08/01/2026	60503
AJI9553	284610M000349276	04/01/2026	60503
AJI9I66	284610M000349560	10/01/2026	60503
AJV3I79	284610M000349313	04/01/2026	60503
AJV4F97	284610M000349568	10/01/2026	60503
AJZ1748	284610M000349342	05/01/2026	60503
AJZ4I10	284610M000349436	08/01/2026	56732
AKA0651	284610M000349681	11/01/2026	60503
AKA5454	284610M000349358	05/01/2026	60503
AKD6I58	284610M000349572	10/01/2026	60503
AKF9D16	284610M000349484	08/01/2026	60503
AKF9J37	284610M000349583	10/01/2026	60503
AKF9J37	284610M000349626	10/01/2026	60503
AKP7656	284610M000349463	08/01/2026	60503
AKX8434	284610M000349297	04/01/2026	60503
ALC0495	284610M000349355	05/01/2026	60503
ALD0877	284610M000349281	04/01/2026	60503
ALE9F91	284610M000349581	10/01/2026	60503
ALF3322	284610M000349491	08/01/2026	60503
ALG2B29	284610M000349423	07/01/2026	60503
ALM8647	284610M000349533	09/01/2026	60503
ALN2403	284610M000349415	07/01/2026	60503
ALP0561	284610M000349596	10/01/2026	56732
ALT9884	284610M000349310	04/01/2026	60503
ALY2525	284610M000349472	08/01/2026	60503
ALY5575	284610M000349515	09/01/2026	60503
ALY5575	284610M000349341	05/01/2026	60503
AMD9601	284610M000349646	11/01/2026	60503
AMD9601	284610M000349701	11/01/2026	60503
AMM6047	284610M000349692	11/01/2026	60503
AMS6085	284610M000349452	08/01/2026	60503
AMS6085	284610M000349442	08/01/2026	60503
AMS6085	284610M000349345	05/01/2026	60503
AMS6085	284610M000349680	11/01/2026	60503
AMZ0196	284610M000349564	10/01/2026	60503
AMZ5496	284610M000349708	11/01/2026	60503
ANA5I66	284610M000349361	06/01/2026	60503
ANB7G97	284610M000349300	04/01/2026	60503
AND7489	284610M000349554	10/01/2026	60503
ANF2618	284610M000349474	08/01/2026	60503
ANJ4394	284610M000349319	05/01/2026	60503
ANM3286	284610M000349458	08/01/2026	60503
ANM3286	284610M000349367	06/01/2026	60503
ANO8H75	284610M000349616	10/01/2026	60503
ANQ6H24	284610M000349210	03/01/2026	60503
ANT5536	284610M000349334	05/01/2026	60503
ANU1899	284610M000349235	03/01/2026	60503
AOE3810	284610M000349243	03/01/2026	60503
AOG5691	284610M000349378	06/01/2026	60503
AOJ0G20	284610M000349324	05/01/2026	56732
AOK7790	284610M000349565	10/01/2026	60503
AOO6E41	284610M000349471	08/01/2026	60503
AOV0271	284610M000349473	08/01/2026	60503
AOV0271	284610M000349640	11/01/2026	60503

AOV0271	284610M000349693	11/01/2026	60503
AOV0271	284610M000349707	11/01/2026	60503
AOX7B45	284610M000349464	08/01/2026	60503
AOX9948	284610M000349585	10/01/2026	60503
APB8A16	284610M000349482	08/01/2026	60503
APD5D97	284610M000349252	04/01/2026	60503
APK7521	284610M000349580	10/01/2026	60503
APO2I71	284610M000349399	07/01/2026	60503
APO3H12	284610M000349295	04/01/2026	60503
APV8159	284610M000349672	11/01/2026	60503
APW0G14	284610M000349627	11/01/2026	60503
APZ0F20	284610M000349499	09/01/2026	56732
AQE6C58	284610M000349303	04/01/2026	60503
AQG2I48	284610M000349653	11/01/2026	60503
AQG2I48	284610M000349553	10/01/2026	60503
AQH2609	284610M000349630	11/01/2026	60503
AQK4F14	284610M000349380	06/01/2026	60503
AQL4I99	284610M000349219	03/01/2026	60503
AQS1G27	284610M000349676	11/01/2026	60503
AQT5H75	284610M000349451	08/01/2026	60503
AQV9289	284610M000349245	03/01/2026	60503
ARA6109	284610M000349336	05/01/2026	60503
ARG7E17	284610M000349247	03/01/2026	60503
ARH2C92	284610M000349495	08/01/2026	60503
ARM1788	284610M000349218	03/01/2026	60503
ARP7C26	284610M000349690	11/01/2026	60503
ARP9F76	284610M000349521	09/01/2026	60503
ARU7384	284610M000349518	09/01/2026	60503
ARV2680	284610M000349381	06/01/2026	60503
ARY3280	284610M000349624	10/01/2026	56732
ASB2A16	284610M000349365	06/01/2026	56732
ASI8A34	284610M000349513	09/01/2026	60503
ASM2I35	284610M000349359	05/01/2026	60503
ASP9E40	284610M000349601	10/01/2026	60503
ASR2C68	284610M000349562	10/01/2026	60503
ASR2C68	284610M000349614	10/01/2026	60503
ASR6J95	284610M000349340	05/01/2026	60503
ASR6J95	284610M000349571	10/01/2026	60503
AST1I33	284610M000349703	11/01/2026	60503
ASW8114	284610M000349468	08/01/2026	60503
ASX0H55	284610M000349357	05/01/2026	60503
ASY2J54	284610M000349677	11/01/2026	60503
ASY6821	284610M000349483	08/01/2026	60503
ATA9H37	284610M000349691	11/01/2026	60503
ATA9H37	284610M000349395	07/01/2026	60503
ATA9H37	284610M000349623	10/01/2026	60503
ATA9H37	284610M000349416	07/01/2026	60503
ATA9H37	284610M000349610	10/01/2026	60503
ATA9H37	284610M000349449	08/01/2026	60503
ATA9H37	284610M000349621	10/01/2026	60503
ATE5A17	284610M000349668	11/01/2026	60503
ATI8B48	284610M000349382	06/01/2026	60503
ATJ3D28	284610M000349674	11/01/2026	60503
ATJ9E76	284610M000349333	05/01/2026	60503
ATK3I00	284610M000349584	10/01/2026	60503
ATP5450	284610M000349292	04/01/2026	60503
ATS8I59	284610M000349398	07/01/2026	60503
ATT7889	284610M000349698	11/01/2026	60503
AUG9046	284610M000349694	11/01/2026	60503
AUK3I51	284610M000349503	09/01/2026	60503
AUO2I52	284610M000349220	03/01/2026	60503
AUP6G30	284610M000349540	09/01/2026	60503
AUV8F69	284610M000349369	06/01/2026	60503
AUW3G41	284610M000349328	05/01/2026	60503
AVE6940	284610M000349354	05/01/2026	60503
AVG2I62	284610M000349467	08/01/2026	60503
AVH7H55	284610M000349637	11/01/2026	60503
AVM2E89	284610M000349595	10/01/2026	60503
AVM7F31	284610M000349272	04/01/2026	60503
AVM7F31	284610M000349293	04/01/2026	60503
AVP2318	284610M000349605	10/01/2026	60503
AVQ1G21	284610M000349661	11/01/2026	60503
AVQ7I37	284610M000349266	04/01/2026	60503
AVR0428	284610M000349687	11/01/2026	60503
AWF4G79	284610M000349407	07/01/2026	60503
AWG6939	284610M000349258	04/01/2026	60503
AWH5530	284610M000349426	07/01/2026	60503
AWJ7G43	284610M000349323	05/01/2026	56732
AWN8B66	284610M000349512	09/01/2026	60503
AWO5F60	284610M000349259	04/01/2026	60503
AWQ8D88	284610M000349632	11/01/2026	60503
AWT5434	284610M000349384	06/01/2026	60503
AWU6276	284610M000349497	09/01/2026	56732
AWW1734	284610M000349633	11/01/2026	60503
AWZ8F16	284610M000349383	06/01/2026	60503
AXA5E97	284610M000349346	05/01/2026	60503
AXB5B23	284610M000349316	04/01/2026	60503
AXC0D94	284610M000349481	08/01/2026	60503
AXI9572	284610M000349699	11/01/2026	60503

AXO0F37	284610M000349550	10/01/2026	56732
AXR5F46	284610M000349348	05/01/2026	60503
AYC2D01	284610M000349253	04/01/2026	60503
AYH3G49	284610M000349388	07/01/2026	60503
AYQ4D02	284610M000349695	11/01/2026	60503
AYS0D94	284610M000349647	11/01/2026	60503
AYV1F87	284610M000349516	09/01/2026	60503
AYX1A50	284610M000349634	11/01/2026	60503
AYY4A96	284610M000349209	03/01/2026	60503
AZA2I39	284610CND0000882	16/11/2025	50371
AZA6455	284610M000349683	11/01/2026	60503
AZB7A23	284610M000349228	02/01/2026	60503
AZG8769	284610M000349392	07/01/2026	60503
AZI0500	284610M000349268	04/01/2026	60503
AZI2G37	284610M000349704	11/01/2026	60503
AZI3715	284610M000349569	10/01/2026	60503
AZJ4728	284610M000349360	05/01/2026	60503
AZM1D41	284610M000349456	08/01/2026	60503
AZN3162	284610M000349450	08/01/2026	60503
AZN9171	284610M000349271	04/01/2026	60503
AZR1271	284610M000349379	06/01/2026	60503
AZR6B60	284610M000349349	05/01/2026	60503
AZR9C62	284610M000349597	10/01/2026	60503
AZV1D91	284610M000349528	09/01/2026	56732
AZX9B40	284610M000349660	11/01/2026	60503
BAF5489	284610M000349374	06/01/2026	60503
BAG9J44	284610M000349636	11/01/2026	60503
BAG9J62	284610M000349558	10/01/2026	60503
BAL5I97	284610M000349508	09/01/2026	56732
BAM8591	284610M000349555	10/01/2026	60503
BAW2I74	284610M000349282	04/01/2026	60503
BAW7G91	284610M000349593	10/01/2026	60503
BAZ3D52	284610M000349530	09/01/2026	60503
BBD5B24	284610M000349598	10/01/2026	56732
BBD9E16	284610M000349267	04/01/2026	60503
BBI3849	284610M000349709	11/01/2026	60503
BBI7E07	284610M000349648	11/01/2026	60503
BBM8J74	284610M000349330	05/01/2026	60503
BBZ0I61	284610M000349372	06/01/2026	60503
BBZ0I61	284610M000349371	06/01/2026	60503
BCA9140	284610M000349375	06/01/2026	60503
BCB0050	284610M000349408	07/01/2026	60503
BCD9F65	284610M000349339	05/01/2026	60503
BCG7B07	284610M000349494	08/01/2026	60503
BCK6B89	284610M000349525	09/01/2026	60503
BCK8D48	284610M000349710	11/01/2026	60503
BCM5C47	284610M000349232	03/01/2026	60503
BCY4J51	284610M000349520	09/01/2026	60503
BCY9B46	284610M000349479	08/01/2026	60503
BDE2E01	284610M000349480	08/01/2026	60503
BDH2E21	284610M000349635	11/01/2026	60503
BDK6A59	284610M000349356	05/01/2026	60503
BDL6B04	284610M000349666	11/01/2026	60503
BDS9J99	284610M000349679	11/01/2026	60503
BDT7J46	284610M000349430	07/01/2026	60503
BDU8A98	284610M000349563	10/01/2026	60503
BDU8G12	284610M000349493	08/01/2026	60503
BEA8D23	284610M000349425	07/01/2026	60503
BED1B71	284610M000349459	08/01/2026	60503
BEF8B59	284610M000349435	08/01/2026	60503
BEF8B59	284610M000349561	10/01/2026	60503
BEH4I68	284610M000349238	03/01/2026	60503
BEK7B08	284610M000349649	11/01/2026	60503
BES5B76	284610M000349667	11/01/2026	60503
BEW6H17	284610M000349231	03/01/2026	60503
BEX6G27	284610M000349566	10/01/2026	60503
BEY9F27	284610M000349524	09/01/2026	60503
BGY0966	284610M000349620	10/01/2026	60503
BHA8H61	284610M000349212	03/01/2026	60503
BHW6C49	284610M000349320	05/01/2026	60503
BKD3715	284610M000349656	11/01/2026	60503
BMP7607	284610M000349511	09/01/2026	56732
BUZ4925	284610M000349644	11/01/2026	60503
BWQ5G73	284610M000349509	09/01/2026	56732
CCN3597	284610M000349671	11/01/2026	60503
CIP8I28	284610M000349651	11/01/2026	60503
CJF3784	284610M000349322	05/01/2026	60503
CLB7274	284610M000349574	10/01/2026	60503
COS2629	284610M000349536	09/01/2026	60503
CRL3B55	284610M000349645	11/01/2026	60503
CXX4D67	284610M000349411	07/01/2026	60503
CYM5079	284610M000349269	04/01/2026	60503
CZU6E49	284610M000349250	03/01/2026	60503
CZX2H30	284610M000349682	11/01/2026	60503
DBW5H66	284610M000349531	09/01/2026	60503
DCC9982	284610M000349501	09/01/2026	56732
DCE0305	284610M000349607	10/01/2026	60503
DDI0B27	284610M000349315	04/01/2026	60503
DED3249	284610M000349532	09/01/2026	60503

DFB1075	284610M000349487	08/01/2026	60503
DFB1075	284610M000349447	08/01/2026	60503
DFB1075	284610M000349492	08/01/2026	60503
DJO4I75	284610M000349629	11/01/2026	60503
DJQ2I15	284610M000349461	08/01/2026	56732
DKY7J06	284610M000349325	05/01/2026	56732
DPC9H13	284610M000349298	04/01/2026	60503
DRJ3E86	284610M000349242	03/01/2026	60503
DSI3H77	284610M000349448	08/01/2026	60503
DSU2820	284610M000349489	08/01/2026	60503
DSU2820	284610M000349538	09/01/2026	60503
DTY4132	284610M000349234	03/01/2026	60503
DWC6C57	284610M000349673	11/01/2026	60503
DWK7781	284610M000349362	06/01/2026	60503
DWT1J59	284610M000349485	08/01/2026	60503
DZW1144	284610M000349675	11/01/2026	60503
EBZ1650	284610M000349591	10/01/2026	60503
EDT2614	284610M000349441	08/01/2026	60503
EEH8928	284610M000349417	07/01/2026	60503
EIG3C24	284610M000349594	10/01/2026	60503
EJC1B15	284610M000349523	09/01/2026	60503
EJH5I98	284610M000349302	04/01/2026	60503
EKA5I56	284610M000349612	10/01/2026	60503
ELX9C28	284610M000349422	07/01/2026	60503
EOQ4586	284610M000349332	05/01/2026	60503
EPN1I16	284610M000349586	10/01/2026	56732
EQG9894	284610M000349696	11/01/2026	60503
EQK9C39	284610M000349397	07/01/2026	60503
ERE1778	284610M000349477	08/01/2026	60503
EUE5J16	284610M000349225	03/01/2026	60503
EUO4D82	284610M000349401	07/01/2026	60503
EUO5J95	284610M000349389	07/01/2026	60503
EVD5135	284610M000349678	11/01/2026	60503
EWS1B72	284610M000349642	11/01/2026	60503
EXB0221	284610M000349224	03/01/2026	60503
EXJ8I24	284610M000349602	10/01/2026	60503
EYO0F48	284610M000349387	07/01/2026	60503
FAD7H76	284610M000349353	05/01/2026	60503
FAV9E29	284610M000349406	07/01/2026	60503
FBP2G92	284610M000349314	04/01/2026	60503
FDN5E36	284610M000349227	03/01/2026	60503
FEO7H28	284610M000349409	07/01/2026	60503
FHI4C36	284610M000349453	08/01/2026	60503
FHM2D31	284610M000349628	11/01/2026	60503
FPL1I31	284610M000349255	04/01/2026	60503
FQW5A44	284610M000349631	11/01/2026	60503
FSF4F26	284610M000349608	10/01/2026	60503
FSN0E37	284610M000349498	09/01/2026	56732
FXC9C89	284610M000349317	05/01/2026	60503
GCU0F44	284610M000349669	11/01/2026	60503
GCV2A78	284610M000349519	09/01/2026	60503
GDQ2C45	284610M000349606	10/01/2026	60503
GEC7J08	284610M000349711	11/01/2026	60503
GFX1A60	284610M000349420	07/01/2026	60503
GJV4I97	284610M000349294	04/01/2026	60503
GRA4445	284610M000349249	03/01/2026	60503
GWK9H85	284610M000349240	03/01/2026	60503
HAZ8G00	284610M000349537	09/01/2026	60503
HEG0H70	284610M000349402	07/01/2026	56732
HFL5336	284610M000349393	07/01/2026	60503
HIP7I91	284610M000349427	07/01/2026	60503
HJA9112	284610M000349287	04/01/2026	60503
HKQ1E71	284610M000349273	04/01/2026	60503
HKQ1E71	284610M000349573	10/01/2026	60503
HNT7A45	284610M000349663	11/01/2026	60503
HNW8G76	284610M000349476	08/01/2026	56732
HQM0489	284610M000349309	04/01/2026	60503
HRE8105	284610M000349557	10/01/2026	60503
HRG9097	284610M000349222	03/01/2026	60503
HSF6I06	284610M000349368	06/01/2026	60503
HSW5494	284610M000349655	11/01/2026	60503
HTM3665	284610M000349285	04/01/2026	60503
HTM3665	284610M000349265	04/01/2026	60503
HTM3665	284610M000349262	04/01/2026	60503
HTM3665	284610M000349279	04/01/2026	60503
HTM3665	284610M000349296	04/01/2026	60503
HTM3665	284610M000349213	03/01/2026	60503
HTM3665	284610M000349329	05/01/2026	60503
HUM3511	284610M000349396	07/01/2026	60503
HXW8788	284610M000349229	03/01/2026	60503
IJN5F44	284610M000349413	07/01/2026	60503
IQA9776	284610M000349211	03/01/2026	60503
IQV2A95	284610M000349440	08/01/2026	60503
IUH9B33	284610M000349689	11/01/2026	60503
IWP2H56	284610M000349443	08/01/2026	60503
IYH6E14	284610M000349254	04/01/2026	60503
IYN9I98	284610M000349546	09/01/2026	60503
JBT2E82	284610M000349251	03/01/2026	60503
JDZ7H33	284610M000349274	04/01/2026	60503

JEU3711	284610M000349545	09/01/2026	60503
JIH2758	284610M000349588	10/01/2026	60503
KAF8338	284610M000349549	09/01/2026	60503
KAF8338	284610M000349544	09/01/2026	60503
KAR0C09	284610M000349578	10/01/2026	60503
KBR8E16	284610M000349500	09/01/2026	60503
KEG7045	284610M000349352	05/01/2026	60503
KGI1I32	284610M000349622	10/01/2026	60503
KZC2D95	284610M000349517	09/01/2026	60503
LMM6C93	284610M000349217	03/01/2026	60503
LNW0E35	284610M000349445	08/01/2026	60503
LRM0542	284610M000349432	08/01/2026	60503
LVI5A19	284610M000349434	08/01/2026	56732
LWZ5046	284610M000349488	08/01/2026	60503
MAV4325	284610M000349577	10/01/2026	60503
MDF9I82	284610M000349299	04/01/2026	60503
MDS0536	284610M000349552	10/01/2026	60503
MFF3D82	284610M000349400	07/01/2026	60503
MFF3D82	284610M000349403	07/01/2026	60503
MFV6D20	284610M000349609	10/01/2026	60503
MHQ0368	284610M000349615	10/01/2026	60503
MHQ0368	284610M000349337	05/01/2026	60503
MHV9E91	284610M000349670	11/01/2026	60503
MIZ8G08	284610M000349244	03/01/2026	60503
MKG0779	284610M000349351	05/01/2026	60503
MWL4754	284610M000349712	11/01/2026	60503
NCX4C94	284610M000349444	08/01/2026	60503
NET0G45	284610M000349543	09/01/2026	60503
NGF9774	284610M000349579	10/01/2026	60503
NJQ6639	284610M000349469	08/01/2026	60503
NLF0173	284610M000349288	04/01/2026	60503
NLU4A69	284610M000349257	04/01/2026	60503
NND4D35	284610M000349318	05/01/2026	60503
ODN3I14	284610M000349226	03/01/2026	60503
OMA5297	284610M000349460	08/01/2026	60503
OWL5E60	284610M000349405	07/01/2026	60503
PHC6902	284610M000349237	03/01/2026	60503
PJZ3J21	284610M000349364	06/01/2026	60503
PLO6A20	284610M000349376	06/01/2026	60503
PVL5G07	284610M000349390	07/01/2026	60503
PVT6C90	284610M000349522	09/01/2026	60503
PYG5E22	284610M000349613	10/01/2026	60503
PYR3H19	284610M000349343	05/01/2026	60503
QAU0C79	284610M000349277	04/01/2026	60503
QBG0024	284610M000349344	05/01/2026	60503
QBM8F24	284610M000349312	04/01/2026	60503
QBT7607	284610M000349215	03/01/2026	60503
QCW4573	284610M000349507	09/01/2026	60503
QHY5B03	284610M000349526	09/01/2026	60503
QJO7G10	284610M000349665	11/01/2026	60503
QJU7351	284610M000349236	03/01/2026	60503
QOT1E51	284610M000349604	10/01/2026	60503
QOT6A09	284610M000349418	07/01/2026	60503
QOU4E81	284610M000349643	11/01/2026	60503
QTG0J10	284610M000349446	08/01/2026	60503
QWT5C98	284610M000349261	04/01/2026	60503
QXS4J17	284610M000349556	10/01/2026	60503
RAA7F54	284610M000349505	09/01/2026	60503
RAF7430	284610M000349437	08/01/2026	56732
RAF7430	284610M000349438	08/01/2026	60503
REA7I26	284610M000349534	09/01/2026	60503
RHC8A76	284610M000349221	03/01/2026	60503
RHE4I95	284610M000349470	08/01/2026	60503
RHF4B73	284610M000349599	10/01/2026	60503
RHM4H45	284610M000349662	11/01/2026	60503
RHN4D49	284610M000349326	05/01/2026	60503
RHO8D91	284610M000349366	06/01/2026	60503
RHQ2G50	284610M000349600	10/01/2026	60503
RHS3B14	284610M000349590	10/01/2026	60503
RHV1C38	284610M000349541	09/01/2026	60503
RHV1C38	284610M000349290	04/01/2026	60503
RHV1C38	284610M000349214	03/01/2026	60503
RMN3E84	284610M000349278	04/01/2026	60503
RMR1A41	284610M000349208	03/01/2026	60503
RMU6C02	284610M000349289	04/01/2026	60503
RRF6C25	284610M000349424	07/01/2026	60503
RTN0G97	284610M000349457	08/01/2026	60503
RTR1F32	284610M000349207	02/01/2026	60503
RUW3D84	284610M000349347	05/01/2026	60503
RXM9I73	284610M000349603	10/01/2026	60503
SDP1G07	284610M000349233	03/01/2026	60503
SDP6B92	284610M000349657	11/01/2026	60503
SDT6J83	284610M000349331	05/01/2026	56732
SDV0H57	284610M000349385	06/01/2026	60503
SDV6E42	284610M000349529	09/01/2026	60503
SEB0J92	284610M000349239	02/01/2026	60503
SEC8E99	284610M000349539	09/01/2026	60503
SEM8C92	284610M000349370	06/01/2026	60503
SEN0F75	284610M000349611	10/01/2026	60503

SEN4C16	284610M000349618	10/01/2026	60503
SER1E42	284610M000349659	11/01/2026	60503
SER1E42	284610M000349589	10/01/2026	60503
SER3I17	284610M000349363	06/01/2026	60503
SEW3D36	284610M000349429	07/01/2026	60503
SEY6G34	284610M000349527	09/01/2026	60503
SFA8B58	284610M000349327	05/01/2026	60503
SFD6D44	284610M000349431	08/01/2026	56732
SFF1C43	284610M000349504	09/01/2026	60503
SFG4A77	284610M000349575	10/01/2026	60503
SFG4F14	284610M000349230	03/01/2026	60503
SFH4C82	284610M000349548	09/01/2026	56732
SFH9A80	284610M000349706	11/01/2026	60503
SFL1B67	284610M000349419	07/01/2026	60503
SFM3G11	284610M000349454	08/01/2026	60503
SFO2G49	284610M000349404	07/01/2026	60503
SHH2G46	284610M000349307	04/01/2026	60503
SLX9A47	284610M000349223	03/01/2026	60503
STJ5J53	284610M000349321	04/01/2026	60503
SUI8D79	284610M000349535	09/01/2026	60503
SVD2B35	284610M000349286	04/01/2026	60503
SVI1I35	284610M000349256	04/01/2026	60503
SWI4C93	284610M000349502	09/01/2026	60503
TAI5D22	284610M000349478	08/01/2026	60503
TAI5D22	284610M000349433	08/01/2026	56732
TAI9A68	284610M000349284	04/01/2026	60503
TAJ1E27	284610M000349377	06/01/2026	60503
TAL5F81	284610M000349410	07/01/2026	60503
TAL5F81	284610M000349216	03/01/2026	60503
TAN6C47	284610M000349684	11/01/2026	60503
TAP3G87	284610M000349685	11/01/2026	60503
TAV9D32	284610M000349617	10/01/2026	60503
TAW2H89	284610M000349567	10/01/2026	60503
TAW4H53	284610M000349462	08/01/2026	60503
TBG7B37	284610M000349514	09/01/2026	60503
TBI6B36	284610M000349658	11/01/2026	60503
TBI6F19	284610M000349338	05/01/2026	60503
TBK6E39	284610M000349570	10/01/2026	60503
TBL6E67	284610M000349455	08/01/2026	60503
TBL6E67	284610M000349428	07/01/2026	60503
TBN0B48	284610M000349421	07/01/2026	60503
TBP1F48	284610M000349582	10/01/2026	60503
TBP3I86	284610M000349283	04/01/2026	60503
TBV7B01	284610M000349475	08/01/2026	60503
TBX2I41	284610M000349619	10/01/2026	60503
TCH4I97	284610M000349248	03/01/2026	60503
TEP8J73	284610M000349391	07/01/2026	60503
TJW5A64	284610M000349705	11/01/2026	60503
TPP4F55	284610M000349465	08/01/2026	60503
TXT5I08	284610M000349551	10/01/2026	60503
UAU5G21	284610M000349486	08/01/2026	60503
UAU8I26	284610M000349587	10/01/2026	60503
UAW5C83	284610M000349335	05/01/2026	60503
UAX3H11	284610M000349263	04/01/2026	60503
UAX3H11	284610M000349280	04/01/2026	60503
UAZ0J52	284610M000349688	11/01/2026	60503
UBA2B06	284610M000349654	11/01/2026	60503
UBD5H71	284610M000349547	09/01/2026	60503
UBF9E96	284610M000349439	08/01/2026	60503
UBH3D04	284610M000349559	10/01/2026	56732

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:5B10F814

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NA_20260117_174422

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 09/03/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADK3D66	284610T000007791	13/01/2026	66532
AFJ0I31	284610T000007849	15/01/2026	55411
AIX1128	284610T000007595	09/01/2026	65992
AJL7H06	284610T000007810	13/01/2026	51851
AKT1487	284610T000007593	09/01/2026	65992
AKT1487	284610T000007594	09/01/2026	50450
ALA9949	284610T000007847	14/01/2026	66531
ALO3421	284610T000007836	14/01/2026	51851
AMN3D35	284610T000007815	13/01/2026	51851
AMW7C32	284610T000001177	13/01/2026	70561
AMW7C32	284610T000001178	13/01/2026	52741
AMW7C32	284610T000001176	13/01/2026	73400
ANA5735	284610T000007789	13/01/2026	66532
ANC8C63	284610T000007818	13/01/2026	76252

ANM0G02	284610T000007809	13/01/2026	51851
AOU4884	284610T000007820	13/01/2026	51851
AQA9F52	284610T000007822	13/01/2026	51851
AQM9A23	284610T000007800	14/01/2026	66532
AQW6H28	284610T000007797	14/01/2026	66532
ASE5820	284610T000007829	14/01/2026	66531
ASV9I61	284610T000007843	14/01/2026	65992
ASV9I61	284610T000007845	14/01/2026	59591
ASV9I61	284610T000007842	14/01/2026	50450
ASV9I61	284610T000007844	14/01/2026	51420
ATB5E40	284610T000007827	14/01/2026	76251
ATL8B81	284610T000008356	15/01/2026	51851
ATV6815	284610T000007799	14/01/2026	66532
AUE3837	284610T000007848	15/01/2026	55414
AUG6B46	284610T000008354	15/01/2026	51851
AWH9A39	284610T000007795	14/01/2026	51851
AWJ1I38	284610T000007817	13/01/2026	51851
AYP0856	284610T000007825	13/01/2026	51851
AYY4G31	284610T000008351	15/01/2026	51851
AZU1A17	284610T000001709	13/01/2026	51851
BAI6546	284610T000007830	14/01/2026	55411
BAT8C05	284610T000007069	12/01/2026	73400
BBX5J25	284610T000007834	14/01/2026	51851
BCM8D37	284610T000007840	14/01/2026	50450
BCM8D37	284610T000007839	14/01/2026	65800
BDS5F70	284610T000007798	14/01/2026	73400
BDW9F11	284610T000007790	13/01/2026	66532
BPS9I17	284610T000007812	13/01/2026	58196
BSI4J86	284610T000007824	13/01/2026	51851
CXU6234	284610T000007823	13/01/2026	51851
DXY2437	284610T000007813	13/01/2026	51851
FBJ7D23	284610T000007816	13/01/2026	66531
FDO5I89	284610T000007071	12/01/2026	76332
JAR9A91	284610T000007819	13/01/2026	76332
KYV2F19	284610T000001564	14/01/2026	51851
LON7486	284610T000007835	14/01/2026	51851
MDF6766	284610T000007792	14/01/2026	51851
MJQ9H95	284610T000007832	14/01/2026	51851
NMP6077	284610T000007814	13/01/2026	58196
PXQ0B72	284610T000007070	12/01/2026	51851
QBV2A54	284610T000007850	15/01/2026	66531
QFR5E84	284610T000007811	13/01/2026	51851
QXP2I23	284610T000008355	15/01/2026	61220
RFM6E34	284610T000007826	13/01/2026	56225
RHV2J41	284610T000007794	14/01/2026	73400
RUJ8H72	284610T000007831	14/01/2026	55414
RWD4F32	284610T000007837	14/01/2026	61300
SED8D37	284610T000005404	16/01/2026	60501
SEU4J44	284610T000007793	14/01/2026	66532
TAS8B18	284610T000007796	14/01/2026	66532
TBE1E98	284610T000008353	15/01/2026	76842
TBE1E98	284610T000008352	15/01/2026	66531
TBQ3I78	284610T000008357	15/01/2026	59591
TEH0G55	284610T000007821	13/01/2026	76332

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:19604203

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 14/2024

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, nº 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 09.687.900/0002-04** com endereço na RUA BLUMENAU, 178 - CEP: 89204250 - BAIRRO: AMÉRICA, neste ato representada por DENY GUAZI RESENDE ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 157.774.486-15, com domicilio na RUA DO IPE ROXO, 46 - CEP: 88062282 - BAIRRO: LAGOA DA CONCEIÇÃO, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 14.133/21, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 134/2023, objetivando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento de cartões eletrônicos magnético com tarja e chip, do tipo vale-refeição, bandeirado, destinado aos servidores municipais que viajam a outros municípios a trabalho.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, por mais **12 meses**, ou seja, até o dia 19/01/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato aditivado conforme tabela abaixo:

PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor a Utilizar	Taxa de ADM.
1	1	Valor da recarga efetuada no cartão para uso do servidor (INALTERAVEL) O crédito será fornecido através de cartões de refeições eletrônicos, onde devem possuir a forma de arranjo aberto de pagamentos com utilização de cartões alimentação bandeirados (Ex.: Visa, Master, Elo, Amex, Diners), dispondo de tecnologia com chip de segurança, confeccionados em plástico tipo PVC, com sistema de controle de saldo com senha numérica para validação de transação, através de digitação em equipamento, para aquisição de alimentos "in natura" ou preparada de consumo imediato.	PROPRIA	PROPRIO	SER	1,00	200.000,00	0%

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 14/2024 de 22/01/2024.

Terra Rica-Pr, 20/01/2026.

DENY GUAZI RESENDE	***AGNALDO DE SOUZA COSTA***
Personal Net Tecnologia De Informação LTDA	Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:6AEABA16

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº. 008/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a Progressão Horizontal dos Servidores Municipais de Terra Rica, e dá outras providências.

Agnaldo de Souza Costa, *Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições contidas no artigo 34 da Lei Municipal n°. 073/2022 e Decreto Municipal nº 036/2023.*

D E C R E T A

Art. 1º. Fica concedida a Progressão Horizontal de Elevação de Nível Salarial dos Servidores Municipais ocupantes do Cargo de Provimento Efetivo, relativo à Avaliação de Desempenho do exercício 2025, conforme tabela abaixo.

			SITUAÇÃO ATUAL	ELEVAÇÃO HORIZONTAL	TABELA	CLASSE
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NIVEL		
1082	ABENILSON CARLOS DE SOUZA	Motorista	24	25	GOSG	C
719	ADAO BEIJAMIM DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	21	22	GOSG	A
1083	ADEMIR VALENTIN DUARTE	Motorista	17	18	GOSG	C
11871	ADERLI GONCALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	7	8	GOSG	A
11957	ADRIANA CHATALOV HERRERO	Agente Comunitária Saúde	8	9	GOSP	C
11662	ADRIANA DE ABREU TARGINO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	11	12	GOSG	A
11203	ADRIANA FRANCISCA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	15	16	GOSG	A
1099	ADRIANA KANABUSHI	Enfermeira	17	18	GOP	E
11322	ADRIANA MORENO DA SILVA MIAZO	Farmacêutica Bioquímica	14	15	GOP	D
12264	ADRIANO CEZAR BARRADAS	Auxiliar Administrativo	14	15	GOA	C
12505	ADRIANO SANCHES	Motorista	4	5	GOSG	C
11282	ADRIANO VILAR ALVES	Motorista	14	15	GOSG	C
12566	ADRIELE DE BRITO COSTA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP3	4	GOSG	A
748	AILTON FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	21	22	GOSG	A
12755	ALECIA GABRIEL DA SILVA DIAS	Enfermeira	EP2	EP3	GOP	E
11715	ALESSANDRE MORALES JACYNTHO	Motorista	10	11	GOSG	C
12266	ALEX ALVEZ GARCIA	Auxiliar Administrativo	6	7	GOA	C
12462	ALEX ZANCHETA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	4	5	GOSG	A
11249	ALFREDO NUNCIO SAMPIERI JUNIOR	Médico	15	16	GOP	G
12491	ALICE FERNANDES DA COSTA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerias	4	5	GOSG	A
12704	ALISSON ANDRE PEREIRA	Assistente Administrativo	EP3	4	GOP	B
20202439	AMANAYARA SILVA BRANCO	Enfermeira	EP1	EP1	GOP	E
12451	AMANDA PEREIRA DAS NEVES	Técnico de Enfermagem	4	5	GOSP	E
12255	ANA CARLA SGARBOSA MADIA	Fisioterapeuta I	6	7	GOP	A
12486	ANA CLAUDIA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	4	4	GOSG	A
11262	ANA PAULA DOS SANTOS DUARTE	Auxiliar Administrativo	14	15	GOA	C
844	ANA PAULA SENSON PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	19	20	GOSG	A
11290	ANDRE FERRO GONCALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	12	12	GOSG	A
12028	ANDRE PEREIRA RODRIGUES	Agente de Defesa Civil	8	9	GOSP	B
12493	ANDREIA CARVALHO SANTANA ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais	4	5	GOSG	A
11301	ANDREIA PEREIRA DIAS LOPES	Agente Comunitária Saúde	14	15	GOSP	C
1161	ANGELA MARIA DOS SANTOS SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	16	17	GOSG	A
11373	ANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerias	13	14	GOSG	A
11565	ANTONIA APARECIDA RODRIGUES SALATA	Técnico de Enfermagem	12	13	GOSP	E
756	ATAIR TOZZI	Motorista	20	21	GOSG	C
629	BERNADETE DE ARAUJO DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	21	22	GOA	E
12176	BRUNA SANTANA MARTINS	Nutricionista	7	8	GOP	A

1164	CAMILA AKEMI KAMEI	Psicóloga	16	17	GOP	B
12449	CAMILA DE ALMEIDA LODI DE CAMPOS	Auxiliar Administrativo	4	5	GOA	C
11302	CAMILA OLIVEIRA TEIXEIRA TOLENTINO	Agente Comunitário Saúde	14	15	GOSP	C
1016	CARLA REGINA LAGE ALEIXO FUJIMURA	Odontóloga	18	19	GOP	D
11246	CARMEM APARECIDA LAMAS MACHADO	Auxiliar de Serviços Gerais	15	16	GOSG	A
11987	CAROLINA DE OLIVEIRA	Agente Comunitário Saúde	8	9	GOSP	C
12452	CAROLINE INGRID DA SILVA GUINDA	Técnico em Higiene Dental	4	5	GOSP	B
740	CELIA APARECIDA CECILIATI GALLO	Auxiliar de Serviços Gerais	21	22	GOSG	A
11681	CIBELE CAROLINE MENOTTI BRIGANTINI	Auxiliar de Serviços Gerais	11	12	GOSG	A
1114	CIBELI RODRIGUES DA SILVA GASPARETTO	Nutricionista	17	18	GOP	A
11292	CICERO BEZERRA DA CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais	14	15	GOSG	A
516	CICERO FERREIRA DOS SANTOS	Marinheiro de Convés	26	27	GOSG	B
12785	CLAUDECIR CARDOSO DE SÁ	Motorista	EP2	EP3	GOSG	C
12455	CLAUDIA FELIPACH	Enfermeira	20	21	GOP	E
1037	CLAUDIO FRANCISCO	Auxiliar de Contabilidade	17	18	GOSP	D
11513	CLEIDIANA OLIVEIRA DE LIMA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	12	13	GOSG	A
11372	CLEONICE DE MELLO SILVA CAVALCANTE	Auxiliar de Serviços Gerais	13	14	GOSG	A
11705	CLESIA RODRIGUES PAES	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
993	CLEUZIMAR DA MOTA	Auxiliar Administrativo	19	20	GOA	C
11272	CONCEICAO APARECIDA BIS DUARTE	Auxiliar de Serviços Gerais	14	15	GOSG	A
12039	CRISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES	Agente de Defesa Civil	8	9	GOSP	B
12165	CRISTIANE MORALES PERICO DE SOUSA	Assistente Administrativo	12	13	GOP	B
517	CRISTIANE RODRIGUES ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais	26	27	GOSG	A
854	CRISTINA LACERDA LOUZADA	Auxiliar de Serviços Gerais	20	21	GOSG	A
12506	DAIANE APARECIDA MACHADO DOS SANTOS	Assistente Social	4	5	GOP	A
11735	DANIEL CORREIA DE ARAUJO	Motorista	10	11	GOSG	C
12499	DANIELE SOARES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	4	5	GOSG	A
12174	DANILO VENTURINI	Assistente Administrativo	7	8	GOP	B
11590	DAYANE DE ALMEIDA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	12	13	GOSG	A
1040	DENISE PINESE CONEGERO	Odontóloga	17	18	GOP	D
12295	DENISE SANCHES DA SILVA RODERS	Auxiliar Administrativo	4	4	GOA	C
912	DENISON ARAUJO GARCIA	Auxiliar Administrativo	19	20	GOA	C
1097	DINAH ALVES FERREIRA	Agente Comunitário Saúde	17	18	GOSP	C
12069	DOUGLAS CAVENAGHI MOLINA	Odontólogo	8	9	GOP	D
11970	EDEVANDRO FERREIRA DOS SANTOS	Marinheiro de Máquinas	8	9	GOSG	B
12001	EDIMAR COSTA XAVIER	Técnico em Raio X	8	9	GOSP	A
11396	EDIVANIA COSTA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	13	14	GOSG	A
11633	EDNA ALVES SOARES	Auxiliar de Serviços Gerais	11	12	GOSG	A
11862	EDNA MARIA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
1193	EDRIANA GIRELLI	Auxiliar Consultório Dentário	16	17	GOA	A
12559	EDUARDO JORGE DE SOUZA	Motorista	EP3	4	GOSG	C
12285	EDUARDO SOARES DA SILVA	Motorista	6	7	GOSG	C
12533	EDVALDO CEZAR PRADO	Motorista	EP3	4	GOSG	C
11242	ELAINE APARECIDA SANTANA	Auxiliar de Serviços Gerais	11	11	GOSG	A
11660	ELAINE CRISTINA ALVES BONIFACIO GUIMARÃES	Auxiliar de Serviços Gerais	11	12	GOSG	A
11858	ELAINE CRISTINA DA SILVA MORAES	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
12784	ELIEZER DE SOUZA	Motorista	EP2	EP3	GOSG	C
11944	ELISANGELA CONEGERO	Assistente Administrativo	14	15	GOP	B
12070	ELISÂNGELA DE SOUZA GUINDA RAMOS	Assistente Social	8	9	GOP	A
12008	ELITA APARECIDA DE ABREU ANTONIO	Técnico em Enfermagem	6	7	GOSP	E
11456	ELIZABETE MARIA DA SILVA SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	12	13	GOSG	A
1126	ELIZANGELA GONCALVES DE SOUZA SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	17	18	GOSG	A
1028	ELUIZA RODA MARTINS GARCIA	Agente Comunitário Saúde	18	19	GOSP	C
12010	EMANUELLE DA CRUZ ROCHA FILIPAK	Enfermeira	8	9	GOP	E
11585	EMILENE PRADO ARAÚJO	Auxiliar Administrativo	12	13	GOA	C
12299	ERICA ALINE TAZINASSO PAVÃO	Farmacêutica Bioquímica	6	7	GOP	D
12445	ÉRICA FERNANDA DA SILVA FERREIRA	Auxiliar Administrativo	4	5	GOA	C
11664	ESTER FELICIANO MERLINI	Auxiliar de Serviços Gerais	11	12	GOSG	A
11663	EUNICE REZENDE	Auxiliar de Serviços Gerais	11	12	GOSG	A
11652	EURIDES ALVES MOREIRA	Motorista	11	12	GOSG	C
673	EVANDRO FERREIRA DOS SANTOS	Marinheiro de Convés	21	22	GOSG	B
11208	FABIANA MARTINS CALIRIO	Auxiliar de Serviços Gerais	15	16	GOSG	A
12479	FABIANA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	4	5	GOSG	A
12456	FABIO APARECIDO GOMES	Vigia	4	5	GOSG	B
12547	FABIO FERREIRA RODRIGUES	Motorista	EP3	4	GOSG	C
11701	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	7	8	GOSG	A
11942	FERNANDO ARAUJO DOS SANTOS	Motorista	8	9	GOSG	C
12496	FERNANDO PERICO TEIXEIRA	Médico	4	5	GOP	G
12294	FRANCIANE CECOTE PIROLA	Enfermeira	6	7	GOP	E
11635	FRANCILENE APARECIDA RIBEIRO	Técnico V. Amb. Saúde	11	12	GOSG	A
11637	FRANCISCO MORALES PERES	Motorista	11	12	GOSG	C
12297	GABRIEL BARBOSA MATSUGUMA	Enfermeiro	6	7	GOP	E
11640	GEDIELSON MOREIRA DA SILVA	Motorista	11	12	GOSG	C
12009	GEISYELE LUCIA MILANI	Enfermeira	8	9	GOP	E
12029	GERSON DIAS DA SILVA	Agente de Defesa Civil	8	9	GOSP	B
11629	GILCIMARA SEVERINA PASSOS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	11	12	GOSG	A
12800	GILSON MASSAYUKI KITA	Motorista	EP2	EP3	GOSG	C
12298	GIOVANI KATSUJI BORIN NAKAHARA	Farmacêutico Bioquímico	6	7	GOP	D
11299	GISELE LIMA GREGGIO DA SILVA	Agente Comunitário Saúde	14	15	GOSP	C
1188	GISELE NASCIMENTO BALDUINO SANCHES	Agente Comunitário Saúde	16	17	GOSP	C
12288	GISLAINE LOUSADA GUERRA ALVES	Técnico de Enfermagem	14	15	GOSP	E
12609	GIULIANO EDUARDO RODRIGUES RUBIRA	Auxiliar de Contabilidade	EP3	4	GOSP	D
11393	GIZELDA ANGELICA DA SILVA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	13	14	GOSG	A
1047	GLAUCIA APARECIDA GUIZZI	Auxiliar Consultório Dentário	17	18	GOA	A
11564	GLEICIANE OLIVEIRA NOGUEIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	11	12	GOSG	A
12504	GLORIA STHEFANY OLIVEIRA MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	4	5	GOSG	A
871	GUIOMAR RODRIGUES DE SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	17	18	GOA	E
12508	HEITOR JOSÉ RIBEIRO DE LIMA	Motorista	4	5	GOSG	C
12038	HELTON FAGNER LEITE DE MORAES	Agente de Defesa Civil	8	9	GOSP	B

12006	HENRIQUE GONÇALVES BRIGANTINI	Auxiliar Administrativo	7	8	GOA	C
12546	HUDSON LUIZ HETZEL MARRA	Motorista	EP3	4	GOSG	C
12166	IGOR FERNANDO ZACARIAS DOS SANTOS	Assistente Administrativo	7	8	GOP	B
891	ILDA DE SOUZA LIMA GREGGIO	Auxiliar de Serviços Gerais	19	20	GOSG	A
11514	ISABEL CRISTINA GARCIA GOVEIA	Auxiliar de Serviços Gerais	12	13	GOSG	A
770	IVANI AUGUSTA DE SOUZA REIS	Auxiliar de Serviços Gerais	21	22	GOSG	A
12054	IVANI PEREIRA DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem	7	7	GOSP	E
11224	IVANIR LEITE DE MORAES	Técnico Vig. Amb. Saúde	15	16	GOSP	A
884	IVONETE FERREIRA LIANDRO YASUDA	Auxiliar de Serviços Gerais	19	20	GOSG	A
11255	IVONILDA GOES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	15	16	GOSG	A
11250	JADER KOWASKI RODRIGUES	Enfermeiro	15	16	GOP	E
1079	JANETE SANTOS ATAIDE	Técnico de Enfermagem	16	16	GOSP	E
11271	JANINE FERREIRA DE LIMA ORTIZ	Auxiliar de Serviços Gerais	14	15	GOSG	A
1157	JAQUELINE FRANCISCO REIS PERES	Téc. Vigilância Ambiental	16	17	GOSP	C
11984	JAQUELINE ZACARIAS DOS SANTOS VALLADAR	Bioquímica/Farmacêutica	8	9	GOP	D
12567	JESSICA HOSANA DA SILVA DE CASTRO	Auxiliar de Serviços Gerais	EP3	4	GOSG	A
12060	JÉSSICA MÁIRA RIL CARNEVALLI	Enfermeiro	8	8	GOP	E
11278	JOAO APARECIDO DA SILVA	Motorista	14	15	GOSG	C
804	JOAO MUNIZ DA SILVA	Tratorista	20	21	GOSG	B
12703	JOAO PAULO CERCATE TAZINAZO	Assistente Administrativo	EP3	4	GOP	B
12040	JOÃO RENATO SOARES	Enfermeiro	8	9	GOP	E
12551	JOÃO VITOR PINTO RANDO	Assistente Administrativo	EP3	10	GOP	B
12268	JOICE SANTOS SILVA	Auxiliar Administrativo	6	7	GOA	C
11266	JOSE APARECIDO GONCALVES LEHN	Auxiliar Administrativo	14	15	GOA	C
426	JOSE CARLOS DE SOUZA	Motorista	27	28	GOSG	C
11495	JOSE CLAUDIO DA CONCEIÇÃO	Auxiliar de Serviços Gerais	11	12	GOSG	A
431	JOSE FRANCISCO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	27	28	GOSG	A
12457	JOSÉ SEBASTIÃO FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	4	5	GOSG	A
437	JOSE TEODORO SOBRINHO	Motorista	28	29	GOSG	C
11286	JOSIANE SANTOS SOARES DE ALMEIDA	Téc. Vigilância Ambiental	14	15	GOSP	C
1190	JUCILENE SILVA DE SOUZA	Agente Comunitário Saúde	16	16	GOSP	C
11446	JULIANA APARECIDA LIMA OLIVEIRA JACYNTHO	Agente Comunitário Saúde	12	13	GOSP	C
12150	JULIANA PERES CAMARGO	Fonoaudióloga	7	8	GOP	A
11593	JULIANA PIRES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
12548	JULIANO PERICO TEIXEIRA	Médico	EP3	4	GOP	G
12265	JULIO CESAR GERMANO JUNIOR	Auxiliar Administrativo	8	9	GOA	C
636	JULIO DE SOUZA BARROS	Auxiliar de Serviços Gerais	23	24	GOSG	A
1013	JUNIOR FUMAGALLI	Operador de Máquinas	23	24	GOSG	C
12444	KAREN DE OLIVEIRA	Psicóloga	4	5	GOP	B
12162	KARINA GABRIELI DE OLIVEIRA DA SILVA	Agente Comunitário Saúde	12	13	GOSP	C
12169	KARINA MOLINA FERNANDES MARTINEZ	Assistente Social	7	8	GOP	A
1062	KATIA CRISTINA DE ALMEIDA DIAS	Agente Comunitário Saúde	17	18	GOSP	C
12046	KELLY DIAS DA SILVA	Agente de Defesa Civil	8	9	GOSP	B
12439	KELY CRISTIANE SANTANA DE NARDI	Assistente Administrativo	18	19	GOP	B
12011	LAIDE ZANELATO PEREIRA	Técnico em Enfermagem	8	9	GOSP	E
11972	LALINE ELISSA ROMANO MATSUGUMA	Assistente Social	8	9	GOP	A
12540	LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI	Engenheiro Civil	EP3	4	GOP	C
20202123	LEANDRO MAZUTE	Contador	EP1	EP2	GOP	F
12458	LEANDRO NASCIMENTO GOMES	Auxiliar de Serviços Gerais	4	5	GOSG	A
11711	LEONICE APARECIDA DA CONCEIÇÃO	Auxiliar de Serviços Gerais	9	9	GOSG	A
11986	LETICIA FLAVIA SANTOS FULADOR	Agente Comunitário Saúde	8	9	GOSP	C
12015	LINA MARIA ERNESTO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	8	9	GOSP	E
12461	LUAN TRIZI CARNEVALI	Vigia	4	5	GOSG	B
12542	LUCAS FROHLICK HEEP	Mecânico	EP3	4	GOSG	C
12557	LUCAS VINICIUS DO PRADO CARDOSO	Vigia	EP3	4	GOSG	B
1125	LUCIA DE OLIVEIRA	Agente Comunitário Saúde	16	17	GOSP	C
11248	LUCIA MARQUES GONCALVES LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	15	16	GOSG	A
12569	LUCIANA ATANAZIO PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP3	4	GOSG	A
11623	LUCIANA DIAS DE CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	11	12	GOSG	A
11370	LUCIANA DOMINGUES FERREIRA VITORIANO	Auxiliar de Serviços Gerais	13	14	GOSG	A
1192	LUCIANO RODRIGUES SALOMAO	Motorista	19	20	GOSG	C
11498	LUCILENE DE SOUZA	Auxiliar Administrativo	12	13	GOA	C
348	LUCIMAR APARECIDO DA SILVA	Auxiliar Administrativo	29	30	GOA	C
11736	LUCIMAR DA SILVA SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
12483	LUCIMAR DE LIMA VICINTIN	Auxiliar de Serviços Gerais	4	5	GOSG	A
11704	LUCIMAR ROMUALDO DOS SANTOS THOMAZ	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
893	LUCIMAR ROSENO FREIRES PASSOS	Auxiliar de Serviços Gerais	18	19	GOSG	A
11457	LUCINEI APARECIDA DE SOUZA PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	12	13	GOSG	A
12447	LUIZ FERNANDO SANTOS	Auxiliar Administrativo	4	5	GOA	C
11371	LUZIA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	13	14	GOSG	A
12289	MANUELE REGINA DOS SANTOS	Agente Comunitário Saúde	6	7	GOSP	C
12065	MARCELA DOS SANTOS GOBETTI FRANCISCO	Bioquímica/Farmacêutica	8	9	GOP	D
20202437	MARCELA FERNANDES TRAVAGIM	Enfermeira	EP1	EP1	GOP	E
12583	MARCELO AUGUSTO LIMA PAINKA	Assistente Administrativo	9	10	GOP	B
11499	MARCIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	Técnico de enfermagem	21	22	GOSP	E
1180	MARCIA APARECIDA GABRIEL DA SILVA	Auxiliar Consultório Dentário	16	17	GOA	A
11570	MARCIA FERNANDES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	12	13	GOSG	A
494	MARCIO TRAVAGIM	Auxiliar de Enfermagem	26	27	GOA	E
12459	MARCO ANTONIO MOREIRA DA SILVA	Motorista	4	5	GOSG	C
11305	MARCO ANTONIO PAES	Motorista	14	15	GOSG	C
12610	MARCO ANTONIO VIEIRA DA SILVA	Motorista	EP3	4	GOSG	C
780	MARCOS ALVES GUIMARAES	Motorista	20	21	GOSG	C
12492	MARCOS EDUARDO AZEVEDO	Motorista	4	5	GOSG	C
12714	MARCOS FERNANDO DANI	Motorista	EP3	4	GOSG	C
11674	MARCOS HIROYUKI FUJIYOSHI	Motorista	11	12	GOSG	C
12463	MARIA APARECIDA BONONI MARCELINO	Enfermeira	4	4	GOP	E
1197	MARIA APARECIDA DE SOUZA MICHELAN	Auxiliar de Serviços Gerais	16	17	GOSG	A
894	MARIA APARECIDA DOS REIS	Auxiliar de Serviços Gerais	19	20	GOSG	A
11385	MARIA APARECIDA RIBEIRO GONÇALVES ZANQUETA	Aux de Consultório Dentário	13	14	GOA	A

771	MARIA AUREA GIOVANI	Auxiliar de Serviços Gerais	20	21	GOSG	A
923	MARIA DA CONCEICAO SANTOS VITORIANO	Agente Comunitário Saúde	19	20	GOSP	C
1108	MARIA DE LOURDES SANTOS VITORIANO SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	17	18	GOSG	A
12002	MARIA DO SOCORRO ANGELA UMBELINO	Assistente Social	8	9	GOP	A
12443	MARIA JOSÉ SCHILING DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	4	5	GOSG	A
11374	MARIA JOSEFA CANDIDO CONCEIÇÃO	Auxiliar de Serviços Gerais	13	14	GOSG	A
11566	MARIA MADALENA DE CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	11	12	GOSG	A
922	MARIA MEIRA DE BARROS	Agente Comunitário Saúde	19	20	GOSP	C
1127	MARIA MERCIA MARQUES DE BRITO	Auxiliar de Serviços Gerais	16	17	GOSG	A
11687	MARIA MIGUEL DE SOUZA CUNHA	Enfermeira	11	12	GOP	E
11869	MARIA SONIA DOS SANTOS SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
12535	MARIANA APARECIDA AZEVEDO PONTES	Auxiliar de Serviços Gerais	EP3	4	GOSG	A
12529	MARIANA HOLANDA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP3	4	GOSG	A
20202118	MARIANA SALVADEGO AGUILA NUNES	Enfermeira	EP1	EP2	GOP	E
11859	MARILZA ELIZABETH DOS SANTOS ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
12005	MARIO APARECIDO FULADOR	Motorista	8	9	GOSG	C
996	MARLI GUIMARAES	Auxiliar de Enfermagem	19	20	GOA	E
11503	MARLY MANTUANI VIANA	Técnico de Enfermagem	12	13	GOSP	E
12343	MATHEUS APORTA PESSOA	Advogado	5	6	GOP	F
12031	MAURILO ALVES JUNIOR	Agente de Defesa Civil	8	9	GOSP	B
1092	MAURO SERGIO DE GRANDI	Agente Comunitário Saúde	17	18	GOSP	C
12172	MAYARA CARLA ALVAREZ	Assistente Administrativo	10	11	GOP	B
11634	MERCEDES COLTRE CARENO	Auxiliar de Serviços Gerais	11	12	GOA	A
11672	MICHELE ROCHA CAMPOS	Auxiliar de Serviços Gerais	11	12	GOA	A
12175	MICHELLI TAMIE FUJIMURA MIQUELAN	Psicóloga	7	8	GOP	B
896	MIRIAM APARECIDA FERNANDES	Auxiliar de Serviços Gerais	19	20	GOSG	A
12487	MIRIAM FERREIRA LUKENCHUKE	Auxiliar de Serviços Gerais	4	5	GOSG	A
12531	MIRIAM MARA CESCATE	Auxiliar de Contabilidade	EP3	4	GOSP	D
11297	MIRIAN ZANCHETA DA SILVA MARSSOLLA	Agente Comunitário Saúde	14	15	GOSP	C
12068	NÁDIA JASER MUHAMMAD SHIHADEH	Psicóloga	8	9	GOP	B
12267	NATALIA ALVAREZ CAZETTA	Auxiliar Administrativo	6	7	GOA	C
11599	NATALIA FERNANDA APARECIDA ANTUNES DA SILVA	Técnico de Enfermagem	9	10	GOSP	E
12441	NATALIA SHIBATA BATISTELLA	Bioquímica/Farmacêutica	4	5	GOP	D
11512	NATALINA DE JESUS BRITO	Auxiliar de Serviços Gerais	12	13	GOSG	A
441	NELSON LEITE	Auxiliar de Serviços Gerais	27	28	GOSG	A
927	NEUZA MARQUES GONCALVES OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	18	18	GOA	E
1042	PAOLA GONCALVES DE SOUZA SOARES	Médica	17	18	GOP	G
12545	PATRICIA CARVALHO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP3	4	GOSG	A
12607	PATRICIA CHATALOV FERREIRA	Enfermeira	EP3	4	GOP	E
11866	PATRICIA PEREIRA DA SILVA MARSSOLLA	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
11647	PAULA ELAINA PERES RODRIGUES	Agente Comunitária Saúde	11	12	GOSP	C
12287	PAULA JANAINA BENEDITO	Enfermeira	6	7	GOP	E
12450	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	Motorista	4	5	GOSG	C
12702	PAULO CESAR DE OLIVEIRA TEIXEIRA	Assistente Administrativo	EP3	4	GOP	B
12164	PAULO CORREIA DE ARAUJO	Assistente Administrativo	6	7	GOP	B
11304	PAULO DE ANDRADE	Motorista	14	15	GOSG	C
12442	RAFAEL ANGELO BRAGA DE ALMEIDA	Auxiliar Administrativo	4	5	GOA	C
12440	RAFAELA CAROLINE DA SILVA	Enfermeira	4	5	GOP	E
930	RAFAELA DOS SANTOS CALICCHIO	Agente Comunitário Saúde	19	20	GOSP	C
12016	RAFAELI MARQUES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	8	9	GOSP	E
20202122	RAIANA BUENO	Enfermeira	EP1	EP2	GOP	E
11740	REGINA DA CONCEICAO SANDES SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
874	REGINA HERRERA DA SILVA BOMFIM	Auxiliar de Serviços Gerais	19	20	GOSG	A
425	REGINALDO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	26	27	GOSG	A
11563	REGINEIA DA SILVA LABORAO	Auxiliar de Serviços Gerais	12	13	GOSG	A
12448	RENATA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	4	5	GOSG	A
12283	RENATA CORONADO TEIXEIRA	Agente Comunitário Saúde	6	7	GOSP	C
12573	RENATA DE ABREU NUNES	Assistente Administrativo	EP3	4	GOP	B
11985	RENATA DE ANDREA DA SILVA	Assistente Social	8	9	GOP	A
12030	RENATO RUIZ MARTINEZ	Agente de Defesa Civil	8	9	GOSP	B
361	RITA DE CASSIA MACIEL DE ALMEIDA	Auxiliar Administrativo	29	30	GOA	C
929	ROBERTA REGINA LAGE ALEIXO	Enfermeira	19	20	GOP	E
753	ROBERTO CARLOS FRIIA	Auxiliar de Serviços Gerais	21	22	GOSG	A
12558	ROBERTO HENRIQUE GOULART DO NASCIMENTO	Motorista	EP3	4	GOSG	C
12783	RODOLFO HENRIQUE DA SILVA	Fiscal de Tributos e Postura	EP2	EP3	GOA	D
12544	RODRIGO DOS SANTOS SOUZA	Auxiliar de Contabilidade	9	10	GOSP	D
12543	ROGERIO CHICIUC	Pedreiro	EP3	4	GOSG	C
1130	ROSA FRANÇA COSTA	Auxiliar Administrativo	16	17	GOA	C
892	ROSALIA DA SILVA ALONSO	Auxiliar de Serviços Gerais	19	20	GOSG	A
816	ROSANA FERREIRA DE SOUZA GONZAGA	Auxiliar de Serviços Gerais	19	20	GOSG	A
11306	ROSANE ALVES DE OLIVEIRA JACYNTHO	Agente Comunitário Saúde	14	15	GOSP	C
11545	ROSANGELA AVELINO ANTUNES INACIO	Auxiliar de Serviços Gerais	12	13	GOSG	A
1059	ROSANGELA DA SILVA DOS SANTOS	Técnico Vig. Amb. Saúde	17	18	GOSP	A
11851	ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS	Técnico Vig. Amb. Saúde	14	15	GOSP	A
11217	ROSANGELA MARQUES PIRES MARANGUELI	Técnico Vig. Amb. Saúde	15	16	GOSP	A
11865	ROSELI APARECIDA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
12446	ROSELI DA SILVA CABREIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	4	5	GOSG	A
931	ROSELY DA SILVA	Agente Comunitário Saúde	19	20	GOSP	C
11553	ROSEMARY AUGUSTA DE SOUZA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	12	13	GOSG	A
11555	ROSEMEIRE ASTOLFO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	12	13	GOSG	A
11375	ROSEMI DOS SANTOS GOIS	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
12049	ROSIMAR GOMES DA SILVA	Agente de Defesa Civil	8	9	GOSP	B
11597	SANDRA ALVES GUIMARAES CAMARA	Auxiliar de Serv. Gerais	11	12	GOSG	A
350	SANDRA APARECIDA FRAUCHES	Auxiliar Administrativo	31	32	GOA	C
775	SANDRA APARECIDA VENANCIO CACERES	Auxiliar de Serviços Gerais	20	21	GOSG	A
11587	SANDRA ATANAZIO SANTANA	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
11416	SANDRA REGINA DE SOUZA	Agente Comunitário Saúde	13	14	GOSP	C
1189	SARA LUQUES CORTEZ	Agente Comunitário Saúde	16	17	GOSP	C
11601	SEBASTIANA CARVALHO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	11	11	GOSG	A

12630	SERGIO ANTONIO SANCHES	Motorista	EP3	4	GOSG	C
12556	SERGIO CHICIUC JUNIOR	Vigia	EP3	4	GOSG	B
12296	SERGIO DONIZETE MAZUTTI JUNIOR	Auxiliar Administrativo	6	7	GOA	C
11552	SHIBUMY CAVALCANTE CAZORLA	Técnico de Enfermagem	12	13	GOSP	E
1066	SIDIANE MENDES DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	17	18	GOA	E
1194	SILVANA ESSES CAMARGO FUMAGALI	Agente Comunitário Saúde	15	16	GOSP	C
11658	SILVANA MENDES DO PRADO	Motorista	11	12	GOSG	C
11257	SILVANA OZEIAS DOS SANTOS	Auxiliar Consultório Dentário	15	16	GOA	A
11502	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	12	13	GOSG	A
934	SILVIA BORGES CORDEIRO	Agente Comunitário Saúde	19	20	GOSP	C
11744	SILVIA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
1109	SILVIA REGINA DOS SANTOS RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	16	17	GOSG	A
751	SILVIA ZANELATO	Auxiliar de Serviços Gerais	21	22	GOSG	A
12048	SILVIO CESAR SOLETTI	Odontólogo	8	9	GOP	D
11412	SIMONE LOPES CHIQUETTO RODRIGUES	Enfermeira	13	14	GOP	E
12553	SIRLEI APARECIDA SANCHES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP3	4	GOSG	A
11600	SOLANGE MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	11	12	GOSG	A
11300	SONIA FERREIRA DA SILVA	Agente Comunitário Saúde	14	15	GOSP	C
11582	SONIA VALERIA DA SILVA RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	12	13	GOSG	A
11746	SUELI VENANCIO SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
11400	SUZANA DA SILVA MEDEIROS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	13	14	GOSG	A
12286	TAISE PERES CAMARGO	Bioquímica/Farmacêutica	6	7	GOP	D
11990	TAMIRIS RIBAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	6	7	GOSP	E
11948	TASSIA PRISCILA DA SILVA	Nutricionista	8	9	GOP	A
11460	TATIANA APARECIDA RUIZ MARTINEZ LOPES	Auxiliar de Serviços Gerais	12	13	GOSG	A
12495	THAIS LORANA SAVOLDI	Médica Veterinária	4	5	GOP	A
11320	THAYZE GIZELLI CORDEIRO	Bioquímica/Farmacêutica	14	15	GOP	D
11401	THELMA CAVALCANTE	Auxiliar de Serviços Gerais	12	13	GOSG	A
12260	THIAGO GASPARETTI MOREIRA	Auxiliar Administrativo	6	7	GOA	C
11661	VALDENIR DO NASCIMENTO	Motorista	8	9	GOSG	C
1095	VANDA APARECIDA SENSAO	Auxiliar de Serviços Gerais	17	18	GOSG	A
11494	VANDERLEI MAFRA DE OLIVEIRA	Motorista	11	12	GOSG	C
11497	VANDERLEY RODRIGUES DOS SANTOS	Motorista	11	12	GOSG	C
12497	VANESSA DOS ANJOS RIBEIRO	Enfermeira	4	5	GOP	E
12064	VANESSA PERICO TEIXEIRA	Bioquímica/Farmacêutica	8	9	GOP	D
11624	VANESSA RANDO	Auxiliar de Serviços Gerais	11	12	GOSG	A
1018	VANIA SIMONE PEGORARO DIAS	Bioquímica/Farmacêutica	18	19	GOP	D
12476	VERA LUCIA MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	4	5	GOSG	A
11638	VERGILIO CARLOS DA SILVA	Operador de Maquinas	11	12	GOSG	D
12034	VERGINIA FERNANDES CHAVES	Agente de Defesa Civil	8	9	GOSP	B
11389	VICENTE FELIPACH NETO	Farmacêutico/Bioquímico	12	13	GOP	D
11943	VIRGINIA DIAS LUKENCHUKE	Agente Comunitário Saúde	8	9	GOSP	C
12552	VIVIAN AGUIAR DE OLIVEIRA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP3	3	GOSG	A
647	VIVIANE MACHADO PEREIRA	Auxiliar de Enfermagem	23	24	GOA	E
11515	WEIMAR LUCIA TOFFOLI	Auxiliar de Serviços Gerais	11	12	GOSG	A
12568	WELBER ALEX SUEL SOUZA PRATES	Vigia	EP3	4	GOSG	B
12066	WELLINGTON POLLO	Motorista	8	9	GOSG	C
12047	WILCEMARA DIONIZIO FOGAÇA	Técnico de Enfermagem	11	12	GOSP	E
1075	WILDNEI DIONIZIO	Técnico de Enfermagem	17	18	GOSP	E
12179	WILLIAM GOMES DE MORAES	Agente de Defesa Civil	7	8	GOSP	B
12555	WILSON SECCHI	Fiscal de Tributos e Postura	EP3	4	GOA	D
12554	YASMIN MARSSOLLA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP3	4	GOSG	A
1096	YOLANDA APARECIDA PINTO RANDO	Auxiliar de Serviços Gerais	17	18	GOSG	A

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2026 e revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (09/01/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:0E46B3A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6900/2026

Data 20/01/2026

Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 3042/2026 DE 20/01/2026,
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 3.800.201,25 (três milhões, oitocentos mil, duzentos e um reais e vinte e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

07	Secretaria Munic. de Saúde

07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
4.4.90.51 (4266) (379)	Obras e instalações	162.900,00

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.03	Departamento de Obras	
154510007.1.003000	Execução de obras de infraestrutura urbana	
4.4.90.51 (4267) (639)	Obras e instalações	454.160,66

05	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.	
05.03	Departamento de Obras	
154510007.1.003000	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana	
4.490.51 (4268) (865)	Obras e Instalações	227.140,63

05	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.	
05.03	Departamento de Obras	
154510007.1.003000	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana	
4.490.51 (4269) (870)	Obras e Instalações	66.000,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.01	Departamento de Promoção Social	
082440009.1.007000	Execução de obras de infraestrutura social	
4.4.90.51 (4270) (872)	Obras e instalações	2.889.999,96

Total.....R$ 3.800.201,25
Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação, das seguintes fontes:

Fonte	Especificação	Valor R$
379	RESOLUÇÕES SESA N 388 E 1430/2023	162.900,00
639	Operação de Crédito/2022 (Lei nº 2.286/22)	454.160,66
865	Convênio nº 504/2024 – SECID	227.140,63
870	Convênio nº 916/2024 SECID	66.000,00
872	TERMO DE COMPROMISSO N 970313/2024/MCIDADES/CAIXA	2.889.999,96

Total.....R$ 3.800.201,25
Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2026, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei n° 2931/2025 de 19/08/2025, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei n° 2910/2025 de 07/08/2025 e Lei Orçamentária Anual 3023/2025 de 16/12/2025.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:B9822D27

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL 006/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANÁ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N° 001/2025

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **GERSO FRANCISCO GUSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Edital n° **001/2025, RESOLVE tornar público o Edital de Divulgação do Gabasrito Preliminar das Provas Objetivas,** conforme segue:

01 – Gabarito Preliminar do Cargo de Professor

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
D	A	C	D	C	D	C	D	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	A	D	C	C	B	A	C	D	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	C	D	B	A	B	D	C	B	A
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	D	A	D	C	B	A	B	A	C

02 – Gabarito Preliminar do Cargo de Professor de Apoio

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	C	D	C	D	D	B	C	A	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	B	C	C	B	B	D	C	C	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	C	C	C	C	B	C	D	C	D
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	C	C	A	D	C	B	D	C	B

***03* – Gabarito Preliminar do Cargo de Psicólogo**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	A	C	B	D	B	A	D	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	B	D	D	C	A	C	B	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	D	C	C	B	C	A	B	A	C
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	B	A	C	C	B	B	C	A	C

04 – Gabarito Preliminar do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	D	C	A	D	A	C	A	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	C	C	D	D	B	B	C	D	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	A	A	A	C	B	D	B	A	C

05 – Gabarito Preliminar do Cargo de Motorista

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	D	B	C	A	B	C	A	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	B	C	A	B	D	B	C	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	D	C	B	A	C	B	A	C	B

06 – Gabarito Preliminar do Cargo de Operador de Máquinas

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	B	C	B	D	B	C	A	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	D	B	A	C	B	A	B	C	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	B	D	B	C	A	B	D	C	D

07 – Gabarito Preliminar do Cargo de Trabalhador Braçal

Não houve inscritos.

08 – Gabarito Preliminar do Cargo de Cozinheiro

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	B	C	B	A	A	C	B	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	D	A	C	D	A	C	B	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	C	D	B	A	D	C	A	D	C

Três Barras do Paraná, 20 de janeiro de 2026

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal Três Barras do Paraná

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:9DAC8B63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2026

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2026

O Chefe do Poder Executivo do Município de Tunas do Paraná – PR, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e demais legislações, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para Admissão de Pessoal por prazo determinado, pelo Regime Especial da Lei Municipal 745/2019 de 17 de julho de 2019 conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital justifica-se pela necessidade temporária em razão da integração territorial do bairro Tigre aos limites municipais de Tunas do Paraná conforme Lei Estadual nº 22.732/2025 e será organizado e executado pela própria Administração Pública, através da Comissão organizadora e Examinadora constituída pelo Decreto nº 013/2026 de 20 de janeiro de 2026.
1.2. À Comissão compete a execução direta das atividades do Processo Seletivo, a definição de suas diretrizes, a formulação e o acompanhamento de todas as fases do certame.

1.3. À Comissão constituída por servidores qualificados, compete a análise e verificação de títulos e atribuição de nota final.

1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento extraordinário de vaga temporária e formação de CR – Cadastro de Reservas, de excepcional interesse público, conforme demanda, para atuarem no Município de Tunas do Paraná.

1.5. Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.

1.6. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico http://tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/ .

1.7. Antes de se inscrever neste PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.8. A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.9. Fica reservado ao Município de Tunas do Paraná proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

1.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS, por meio do endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/ e no Diário Oficial Eletrônico do Município (www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar).

1.11. Os Contratos de Trabalho decorrente do presente PSS tem prazo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo período que perdurarem os motivos que deram ensejo à contratação, no limite máximo de 36 (trinta e seis) meses.

NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS E FORMAÇÃO DESCRIÇÃO DO CARGO					
CARGO	**C/H**	**Vagas**	**Vencimento**	**Formação**	**Descrição de Cargo**
Auxiliar de Serviços Gerais	**40**	**1 + CR**	**R$ 1.621, 72 (Um mil, Seiscentos e Vinte e Um reais e Setenta e Dois centavos)**	**Ensino fundamental completo**	Trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobílias. Lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, carpetes, terraços e demais dependências da unidade escolar; polir objetos, peças e placas metálicas. Preparar e servir café, chá, água, etc. Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos. Guardar e arranjar objetos, bem como transportar pequenos objetos. Transmitir recados. Buscar e entregar documentos dentro e fora das dependências da unidade escolar, além de outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.
Merendeira	**40**	**1 + CR**	**R$ 1.621, 72 (Um mil, Seiscentos e Vinte e Um reais e Setenta e Dois centavos)**	**Ensino fundamental completo**	Controlar a entrada e saída dos alimentos com registro diário na ficha de controle; Observar os aspectos dos alimentos antes e depois de sua preparação, quanto ao cheiro, cor e sabor; Abrir apenas as embalagens para o consumo do dia, guardando bem fechadas as que não forem utilizadas totalmente; Verificar o cardápio do dia; Providenciar com antecedência a merenda, segundo as técnicas de preparo para que esteja pronta no horário estabelecido e na temperatura adequada; Quando necessário, colocar os gêneros alimentícios de molho na véspera de seu uso; Lavar os utensílios de distribuição antes e depois de usá-los; Controlar o consumo de gás, material de limpeza, entre outros; Cuidar da conservação do fogão, bem como do controle das panelas, pratos, canecas, tigelas e todos os outros utensílios de cozinha; Manter a mais rigorosa higiene nas dependências de armazenamento, cantina, preparo e distribuição da merenda; Usar a criatividade, procurando tornar a merenda saborosa e nutritiva; Manter um bom relacionamento com o (a) diretor (a), professores, funcionários e principalmente os alunos; Apresentar-se sempre limpa, com touca e avental, com as unhas limpas e aparadas; Toda vez que fizer uma atividade diferente, lave as mãos antes de retornar e manipular os alimentos; Não mexer nos alimentos com ferimentos ou cortes nas mãos; Tampar as panelas para não deixar os alimentos expostos a moscas e mosquitos; Controlar a temperatura de armazenamento e distribuição dos alimentos Limpar a cozinha deve antes e após a preparação dos alimentos; Não permitir a entrada de pessoas de outros setores na cozinha sem uniforme adequado; Fazer exames de saúde regularmente; Cuidar da higiene pessoal, dos alimentos, do ambiente, equipamentos e utensílios Manter-se sempre informada, participando de capacitações em sua área profissional; Participar no planejamento das compras, além de outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Será admitida a impugnação deste Edital, por escrito, nos prazos previstos no Cronograma de Ações (Item 15), ser dirigida à Comissão e devidamente protocolada na sede da Secretaria Municipal de Educação de Tunas do Paraná, localizada Rua Sérvulo Cesar Santos, nº 05 Centro, Tunas do Paraná, nos seguintes horários:08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30.

2.2. Recebidas as impugnações, a Comissão deverá analisá-las e o resultado deverá decidir pela improcedência ou procedência do pedido.

2.3. No caso de improcedência, a parte interessada deverá ser devidamente cientificada.

2.4. No caso de procedência, esta poderá resultar na correção total ou parcial do Edital, casos em que a Comissão deverá dar a devida publicidade das alterações promovidas, sem comprometer os demais prazos e condições do presente Edital.

3. DOS REQUISITOS GERAIS

3.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos mínimos:

Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a), ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação em caso de candidato do sexo masculino;
Estar em gozo de direitos políticos;

Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os dois últimos comprovantes de votação ou Certidão Quitação Eleitoral (podendo ser obtida via internet no sítio eletrônico do TSE);
Comprovar o grau de escolaridade exigido para a função;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho reconhecido e registrado;
Não ter sido aposentado por invalidez ou por incapacidade permanente, bem como reabilitação profissional definitiva no Cargo ou Função Pública equivalente à pretendida e que impeça o exercício das atividades essenciais deste Processo Seletivo Simplificado;
Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos;
Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor;
Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado, mediante apresentação de Certidões Negativas da Justiça Estadual e Federal;
Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal, se for o caso;
Ser aprovado no Processo de Seleção;
Não ter sido demitido a bem do serviço público federal, estadual ou municipal e não ter sido demitido do serviço público do Município de Tunas do Paraná, após processo administrativo disciplinar, em ambas as situações nos 05 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital. Para atendimento deste Item, o candidato deverá firmar declaração no ato da convocação, conforme modelo (Anexo I) contido neste edital; e
Cumprir as demais exigências contidas neste Edital.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

4.1. Não será cobrada taxa de inscrição.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições ficarão abertas pelo prazo constante no Item 15.

5.2. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico http://tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/ durante o período das inscrições.

5.3. A Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. Ao se inscrever o candidato deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição digital, vinculando sua inscrição através e-mail de uso pessoal e personalíssimo.

5.5. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

5.6. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

5.7. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Administração Pública de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto.

5.8. Não serão aceitas inscrições por via postal ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

5.9. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve tomar conhecimento do disposto neste Edital e suas Etapas, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

6.1. Considerando a Lei Municipal n° 374/2008, artigo 7º, § 2º, ficam reservados aos candidatos com deficiência física o percentual de até 10% (dez por cento) das vagas que venham a surgir, conforme a necessidade dos Estabelecimentos Públicos durante a vigência e validade deste processo seletivo.

6.2. Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

6.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal n° 13.146/2015 e Leis Estaduais n° 16.945/2011 e n° 18.419/2015.

6.4. Para fazer jus à reserva de vagas aqui tratada, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção Pessoa com Deficiência (PCD).

6.5. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

6.5.1 A pessoa com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas a ela reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação neste Processo Seletivo Simplificado.

6.6. No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.7. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico consoante modelo constante no Anexo II deste edital, em original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo, para tanto, constar, de forma expressa:

I. Espécie e grau ou nível da deficiência;
II. Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças — CID;
III. Limitações funcionais;
IV. Função para a qual é candidato;
V. Se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida;
VI. Data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo; e
VII. Laudo médico, que deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

6.8. No ato da convocação, o laudo de que trata o Item anterior deverá ser analisado e ratificado por profissional médico do Município de Tunas do Paraná, obedecendo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.9. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

6.10. Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.

6.11. Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados neste edital ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

6.12. Para concorrer às vagas reservadas ao candidato Pessoa com Deficiência (PCD), o candidato deverá preencher devidamente o Anexo II e entregá-lo juntamente com os títulos no prazo previsto no item 15.

7. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS AFRODESCENDENTES

7.1. Considerando a Lei Municipal n° 935/2023, ficam reservados aos candidatos afrodescendentes o percentual de até 10% (dez por cento) das vagas que venham a surgir, conforme a necessidade dos Estabelecimentos Públicos durante a vigência e validade deste processo seletivo.

7.2. Será considerado afrodescendente o candidato que assim se autodeclare no momento da inscrição, identificando-se como de cor preta, parda ou denominação equivalente, conforme o quesito cor e raça estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

7.3. O percentual de reserva de vagas mencionado no item 7.1 será aplicado nas contratações realizadas durante todo o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado até a expiração do respectivo prazo de validade.

7.4. O mesmo critério mencionado no subitem anterior será adotado em caso de prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

7.5. Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior.

7.6. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato e durante o período da inscrição, autodeclarar-se de cor preta, parda ou denominação equivalente e optar por concorrer às vagas reservadas à população afrodescendente, não podendo fazê-los posteriormente.

7.7. Os candidatos inscritos nas vagas reservadas para população afrodescendente concorrerá concomitantemente às vagas a ela reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação neste Processo Seletivo Simplificado.

7.8. O candidato que se autodeclarar afrodescendente participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições, no que diz respeito aos critérios de classificação para cada uma das etapas previstas neste Edital Normativo.

7.9. Para concorrer às vagas reservadas ao candidato Afrodescendente, o candidato deverá preencher devidamente o Anexo III e entregá-lo juntamente com os títulos no prazo previsto no item 15.

8. DA AVALIAÇÃO E DOS PRINCÍPIOS

8.1. O Processo Seletivo Simplificado será de provas de títulos.

8.2. A nota máxima auferida através da prova de títulos está limitada a 100 (cem) pontos.

8.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 30 (trinta) pontos, como resultado da somatória da prova de títulos.

8.4. Os títulos deverão ser anexados no ato da inscrição;

8.5. O recebimento dos títulos ocorrerá única e exclusivamente via on-line, no momento da inscrição e vinculado a e-mail pessoal e anexadas em formato .pdf.

8.6. O candidato deverá se certificar que os documentos foram devidamente anexados, sendo o candidato o único responsável pelo correto preenchimento da inscrição, pela veracidade das informações e conteúdo dos documentos anexos.

8.7. Os títulos só poderão ser entregues pelo candidato no momento da inscrição, ficando vedado o envio através de terceiro, mesmo com procuração, e-mail ou semelhantes.

8.8. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a entrega dos títulos após o término do prazo previsto no item 15.

8.9Será indeferida a inscrição do(a) candidato(a) que:
a) não preencher corretamente, não anexar a documentação exigida ou não prestar as informações solicitadas, assim como prestar falsas informações inseridas no Formulário de
Inscrição e Prova de Títulos;

8.10. As provas de títulos respeitarão os seguintes critérios:

Para os Cargos de Nível Fundamental				
Quadro descritivo	**Alíneas**	**Especificações**	**Pontuação por unidade**	**Pontuação máxima**
Prova de Títulos	A **Tempo de Serviço**	**A cada ano de trabalho** na função ou assemelhada, da mesma complexidade, devidamente comprovado por **declaração de vínculo empregatício** em papel timbrado, com CNPJ da empresa e com assinatura do responsável ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	10	50
	B **Formação**	Diploma de Conclusão de Nível Médio	05	20
		Diploma de Conclusão de Nível Técnico	05	
		Diploma de Conclusão de Nível Superior	10	
	C **Outros Cursos**	Cursos de capacitação na área de atuação com até 16 horas.	05	30
		Cursos de capacitação na área de atuação com até 32 horas.	10	
		Cursos de capacitação na área de atuação com mais de 32 horas.	15	

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

9.1. A classificação dos candidatos será feita em uma única lista por ordem numérica de classificação, de acordo com a somatória da pontuação, onde constará o nome, número de inscrição e nota.

9.1.1. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência constará as letras “PCD” na frente do nome.

9.1.2. Os candidatos inscritos como afrodescendentes constará a letra “A” à frente do nome.

9.2. Em caso de igualdade de pontuação terá preferência o candidato que:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos temos da Lei Federal nº 10741/2003;
b) Maior pontuação no Tempo de Serviço;
c) Maior Pontuação na Formação;
d) que tiver maior idade a data da realização da prova.

9.3. O resultado da classificação provisória dos candidatos será divulgado no endereço eletrônico www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/, na data programada no Item 15.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato poderá interpor Recurso das fases do certame discriminadas neste edital, nos prazos previstos no Cronograma de Ações (Item 15), que deverão ser devidamente fundamentados e consoante ao modelo constante no Anexo IV deste edital, sob pena de indeferimento do pedido.

10.2. Os recursos deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação de Tunas do Paraná, Rua Sérvulo Cesar Santos, nº 05 Centro, Tunas do Paraná, nos horários específicos das 8h30min até às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, encaminhada à Comissão.

10.3. Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo que emitirá parecer conclusivo.

10.4. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído.

10.5. Após análise dos recursos, em conformidade com o Item 15 será homologada a classificação final.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final do PSS será homologado pelo Município de Tunas do Paraná através de decreto que será publicado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/.

12. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

12.1. Após homologação, a convocação para contratação (edital de chamamento) será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações.

12.2. A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Tunas do Paraná – PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.

12.3. Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas para a respectiva função, ficando os demais candidatos registrados como cadastro de reserva.

12.4. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Chamamento será considerado desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

12.5. A contratação dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município de Tunas do Paraná.

12.6. O candidato convocado somente será nomeado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

12.7. Para **efetivação da contratação**, além dos demais requisitos previstos neste Edital, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I. Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
II. Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
III. Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
IV. Cópia do documento de Identificação com foto e validade nacional;
V. Cópia do Cartão do CPF ou outro documento que confirme o cadastro junto a Receita Federal;
VI. Certidões de antecedentes criminais expedido pela Polícia Federal (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao) e pela Polícia Civil do Estado de residência do canditato;
VII. Declaração de bens e valores, que integram seu patrimônio privado;
VIII. Declaração quanto ao exercício ou não, de outro cargo, emprego ou função pública;
IX. 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
X. Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores;
XI. Cópia do comprovante de residência;
XII. Número do PIS/PASEP;
XIII. Auto declaração Médica; e
XIV. Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

12.8. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Setor de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

12.9. A existência de antecedentes implica na eliminação do candidato, cabendo a Comissão do PSS a análise das certidões, bem como a decisão final conforme o caso, quando provocado por meio de recurso.

12.10. A Comissão do PSS poderá solicitar, a qualquer tempo, durante o prazo de validade do certame, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

12.11. O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Tunas do Paraná, estado do Paraná no prazo estipulado no Edital de Chamamento, munido dos documentos necessários.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Serão contratados, gradativamente, conforme demanda da Administração Pública, através de Decreto de Nomeação devidamente publicado no Diário Oficial do Município, os candidatos aprovados no PSS, para assumir a função, obedecendo rigorosamente, à ordem de classificação.

13.2. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que considera a relação entre o número total de vagas e o número das vagas reservadas às pessoas com deficiência e à população afrodescendente.

14. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

14.1. O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

Tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância ou processo administrativo, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação ou admissão indevida por parte da administração;
Tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
Seja servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
Esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
Tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata; e
Apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.

14.2. Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses acima após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

14.3. O candidato será excluído da respectiva lista de classificação, no caso do inscrito listado na classificação PCD, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

15. CRONOGRAMA DE AÇÕES

15.1. Este processo seletivo será composto das seguintes etapas/fases e condições:

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: **21/01/2026.**
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: **22/01/2026 a 23/01/2026**
RESPOSTA DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: **26/01/2026.**
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: **21/01/2026 as 10h.**
ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES: **27/01/2026 as 18h00.**
PUBLICAÇÃO DA LISTA PROVISÓRIA DE INSCRITOS: **28/01/2026.**
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DA LISTA PROVISÓRIA DE INSCRITOS: **28/01/2026 a 30/01/2026.**
RESPOSTA DA IMPUGNAÇÃO DA LISTA PROVISÓRIA DE INSCRITOS: **03/02/2026.**

HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES: **04/02/2026.**
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA: 05/02/2026.
RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA: **05/02/2026 a 07/02/2026.**
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: **09/02/2026.**
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: **09/02/2026.**

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, no endereço eletrônico www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/ e no Diário Oficial do Município.

16.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital, no endereço eletrônico www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/ e no Diário Oficial do Município.

16.3. Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste PSS e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

16.4. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

16.5. Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

16.6. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame, sendo que, tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

16.7. O não comparecimento do candidato nas convocações realizadas pelo Município para apresentação de documentos e afins acarretará sua eliminação do processo seletivo.

16.8. A Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, estado do Paraná, não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de:

I. Endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
II. Endereço residencial desatualizado;
III. Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas; e
IV. Outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

16.9. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso nos moldes do Edital.

16.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

16.11. O candidato após ser contratado não será atendido caso solicite afastamento de função, readaptação de função ou alegue incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não será atendido caso solicite amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.
16.12. O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 01 (um) ano contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

Tunas do Paraná, 20 de janeiro de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____ abaixo assinado(a), com nacionalidade: _____, com o estado civil de: _____ portador(a) de RG nº_____ SSP/__ e CPF/MF n.°_____, em atendimento ao contido no Edital de PSS nº 001/2026, **DECLARO** que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento. A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Tunas do Paraná-PR, de de 2026.

Nome e Assinatura

CPF _____

ANEXO II

LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome: _____ RG: _____ UF:_____ CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/_____ Sexo: _____

I. Tipo da Deficiência: _____
II. Código CID: _____

III. Limitações Funcionais: _____
IV. Função pretendida: _____
V. PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA: _____
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:
(_) COMPATÍVEL para exercer a função pretendida.
(_) INCOMPATÍVEL para exercer a função pretendida.

Médico Examinador:

Assinatura e Carimbo/CRM:

Assinatura do candidato:

Local: Data: /

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO AFRODESCENDENTE

Eu,_____ (nome completo), abaixo assinado e portador(a) do CPF n.º _____, candidato(a) no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná para a Função Pública de _____, Edital Normativo n.º 01/2026, na categoria de candidato(a) que se autodeclara afrodescendente, CONFIRMO a minha autodeclaração de afrodescendente realizada no ato da inscrição.

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa ensejará a eliminação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sanções eventualmente cabíveis na esfera **CRIMINAL, JUDICIAL e ADMINISTRATIVA**, conforme a Lei Municipal nº 935/2023.

Tunas do Paraná, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV
MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ – PR

(_) IMPUGNAÇÃO DO EDITAL Nº
(_) IMPUGNAÇÃO DE INSCRIÇÃO Nº
(_) RECURSO DAS INSCRIÇÕES
(_) RECURSO DO GABARITO PRELIMINAR
(_) RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

NOME COMPLETO:_____
(nome completo do candidato em letra de forma)

Documento identidade: _____
UF: _____
Telefone: _____
CANDIDATO AO CARGO DE: _____
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

Tunas do Paraná, de de 2026.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:36F588F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026 PREGAO ELETRONICO Nº 01/2026

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: SILVA STRAPASSON & CIA. LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.196.725/0001-95, com sede localizada na Rua Paraná, Nº 1164, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Silvania Ferreira da Silva Strapasson, portador da cédula de identidade Nº 5.627.453-7 SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 796.224.029-68.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA TROCA DE PISOS DA ESCOLA MUNICIPAL FRIDA RICKLI NAIVERTH, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, autuado na forma do Processo Administrativo nº 9.557/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 01/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	Argamassam ACIII Argamassam ACIII de 20 kg	Hipermassa	SC	519,00	38,00	19.722,00
2	CUNHAS NIVELADORAS PARA PISO E PORCELANATO CUNHAS NIVELADORAS PARA PISO E PORCELANATO 2MM PACOTE COM 100 UNIDADES	Vila	PCT	30,00	28,00	840,00
3	ESPAÇADOR MIVELADOR DE PISO ESPAÇADOR MIVELADOR DE PISO 2MM	Vila	UNI	65.000,00	0,19	12.350,00
4	PORCELANATO ACETINADO Característica marcante: Visual de madeira com a performance durável do porcelanato. Os produtos podem apresentar múltiplas faces de desenho, garantindo variação proposital entre as peças. 1. Informações Gerais •Formato: 20 x 121 cm •Textura: Acetinado •Espessura8,4 mm •Peças por caixa9 •m² por caixa2,19 m² 12 FACES Classificação Tonal: V3 - Variação Moderada	Unique	M²	1.039,00	94,50	98.185,50
5	REJUNTE PACOTES de rejunte 1 KG kg resinado COR BEGE MÉDIO	Votoran	PCT	130,00	15,27	1.985,10
Valor total do Lote: R$ 133.082,60						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 01/2026
VIGÊNCIA: 20/01/2026 a 19/01/2027
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:85104064



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI ANEXO 1645-2026

ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTO - 20 Horas																				
Percentuais																				
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
Classe A	2146,08	2189,00	2232,78	2277,44	2322,99	2369,45	2416,83	2465,17	2514,47	2564,76	2616,06	2668,38	2721,75	2776,18	2831,71	2888,34	2946,11	3005,03	3065,13	3126,43
Classe B	2682,59	2736,24	2790,97	2846,79	2903,72	2961,80	3021,03	3081,45	3143,08	3205,94	3270,06	3335,46	3402,17	3470,22	3539,62	3610,41	3682,62	3756,27	3831,40	3908,03
Classe C	3353,24	3420,30	3488,71	3558,49	3629,65	3702,25	3776,29	3851,82	3928,86	4007,43	4087,58	4169,33	4252,72	4337,77	4424,53	4513,02	4603,28	4695,35	4789,25	4885,04
Classe D	3688,56	3762,33	3837,58	3914,33	3992,62	4072,47	4153,92	4237,00	4321,74	4408,17	4496,33	4586,26	4677,99	4771,55	4866,98	4964,32	5063,60	5164,87	5268,17	5373,54
ENSINO MÉDIO	600,00	600	600,00	606,00	612,06	618,18	624,36	630,61	636,91	643,28	649,71	656,21	662,77	669,40	676,10					
ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTO - 40 Horas																				
Percentuais																				
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
Classe A	4292,16	4378,00	4465,56	4554,87	4645,97	4738,89	4833,67	4930,34	5028,95	5129,53	5232,12	5336,76	5443,50	5552,37	5663,41	5776,68	5892,22	6010,06	6130,26	6252,87
Classe B	5365,20	5472,50	5581,95	5693,59	5807,47	5923,61	6042,09	6162,93	6286,19	6411,91	6540,15	6670,95	6804,37	6940,46	7079,27	7220,85	7365,27	7512,58	7662,83	7816,08
Classe C	6706,50	6840,63	6977,44	7116,99	7259,33	7404,52	7552,61	7703,66	7857,73	8014,89	8175,19	8338,69	8505,46	8675,57	8849,08	9026,07	9206,59	9390,72	9578,53	9770,10
Classe D	7377,15	7524,69	7675,19	7828,69	7985,26	8144,97	8307,87	8474,03	8643,51	8816,38	8992,70	9172,56	9356,01	9543,13	9733,99	9928,67	10127,25	10329,79	10536,39	10747,11

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:955C5879

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 6º BIM/2025

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.586.831,00	70.721.920,40	15.784.466,97	22,32	71.547.655,10	101,17	(825.734,70)
RECEITAS CORRENTES	55.582.831,00	58.920.937,23	11.729.364,98	19,91	61.852.029,28	104,97	(2.931.092,05)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.113.735,00	4.114.735,00	1.023.097,67	24,86	5.016.374,76	121,91	(901.639,76)
Impostos	3.935.700,00	3.936.700,00	1.004.191,46	25,51	4.868.712,46	123,67	(932.012,46)
Taxas	178.035,00	178.035,00	18.906,21	10,62	147.662,30	82,94	30.372,70
CONTRIBUIÇÕES	441.840,00	441.840,00	96.782,33	21,90	635.523,76	143,84	(193.683,76)
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	441.840,00	441.840,00	96.782,33	21,90	635.523,76	143,84	(193.683,76)
RECEITA PATRIMONIAL	367.500,00	1.368.809,72	443.469,73	32,40	2.632.340,36	192,31	(1.263.530,64)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	754,32	-	(754,32)
Valores Mobiliários	367.500,00	1.368.809,72	443.469,73	32,40	2.631.586,04	192,25	(1.262.776,32)
RECEITA DE SERVIÇOS	205.800,00	205.800,00	38.746,10	18,83	180.533,57	87,72	25.266,43
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.500,00	1.500,00	-	-	136,00	9,07	1.364,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	18.500,00	18.500,00	-	-	2.335,60	12,62	16.164,40
Outros Serviços	185.800,00	185.800,00	38.746,10	20,85	178.061,97	95,84	7.738,03
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.408.056,00	52.743.852,51	10.063.794,94	19,08	53.271.105,80	101,00	(527.253,29)
Transferências da União e de suas Entidades	21.234.756,00	22.612.871,68	5.098.047,16	22,54	24.349.255,38	107,68	(1.736.383,70)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.668.800,00	23.371.480,83	3.803.997,34	16,28	22.113.807,68	94,62	1.257.673,15
Transferências de Instituições Privadas	19.500,00	19.500,00	2.983,70	15,30	30.690,81	157,39	(11.190,81)

Transferências de Outras Instituições Públicas	6.485.000,00	6.740.000,00	1.158.766,74	17,19	6.777.351,93	100,55	(37.351,93)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.900,00	45.900,00	63.474,21	138,29	116.151,03	253,05	(70.251,03)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	45.900,00	45.900,00	63.474,21	138,29	116.151,03	253,05	(70.251,03)
RECEITAS DE CAPITAL	4.000,00	11.800.983,17	4.055.101,99	34,36	9.695.625,82	82,16	2.105.357,35
ALIENAÇÃO DE BENS	-	141.046,00	-	-	141.046,00	100,00	-
Alienação de Bens Móveis	-	141.046,00	-	-	141.046,00	100,00	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.000,00	11.659.937,17	4.055.101,99	34,78	9.554.579,82	81,94	2.105.357,35
Transferências da União e de suas Entidades	-	3.744.954,85	594.000,00	15,86	623.092,64	16,64	3.121.862,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.000,00	7.914.982,32	3.461.101,99	43,73	8.931.487,18	112,84	(1.016.504,86)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.586.831,00	70.721.920,40	15.784.466,97	22,32	71.547.655,10	101,17	(825.734,70)
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	55.586.831,00	70.721.920,40	15.784.466,97	22,32	71.547.655,10	101,17	(825.734,70)
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	55.586.831,00	70.721.920,40	15.784.466,97	22,32	71.547.655,10	101,17	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	11.837.005,40	-	-	11.837.005,40	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	11.837.005,40	-	-	11.837.005,40	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.586.831,00	82.558.925,80	11.623.191,99	61.972.630,19	20.586.295,61	15.828.452,25	59.588.232,52	22.970.693,28	58.772.921,93	2.384.397,67
DESPESAS CORRENTES	53.632.588,00	62.739.025,64	10.456.808,11	54.729.267,32	8.009.758,32	11.510.035,67	52.927.197,41	9.811.828,23	52.603.073,48	1.802.069,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.421.419,00	32.778.644,84	6.940.435,85	29.415.135,29	3.363.509,55	7.008.612,64	29.358.960,27	3.419.684,57	29.089.991,80	56.175,02
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.215.000,00	1.215.000,00	208.098,49	1.200.287,19	14.712,81	208.098,49	1.200.287,19	14.712,81	1.200.287,19	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.996.169,00	28.745.380,80	3.308.273,77	24.113.844,84	4.631.535,96	4.293.324,54	22.367.949,95	6.377.430,85	22.312.794,49	1.745.894,89
DESPESAS DE CAPITAL	1.384.243,00	19.249.900,16	1.166.383,88	7.243.362,87	12.006.537,29	4.318.416,58	6.661.035,11	12.588.865,05	6.169.848,45	582.327,76
INVESTIMENTOS	1.194.243,00	18.935.212,67	1.097.490,23	6.984.468,98	11.950.743,69	4.249.522,93	6.402.141,22	12.533.071,45	5.910.954,56	582.327,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	190.000,00	314.687,49	68.893,65	258.893,89	55.793,60	68.893,65	258.893,89	55.793,60	258.893,89	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	570.000,00	570.000,00	-	-	570.000,00	-	-	570.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	55.586.831,00	82.558.925,80	11.623.191,99	61.972.630,19	20.586.295,61	15.828.452,25	59.588.232,52	22.970.693,28	58.772.921,93	2.384.397,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	55.586.831,00	82.558.925,80	11.623.191,99	61.972.630,19	20.586.295,61	15.828.452,25	59.588.232,52	22.970.693,28	58.772.921,93	2.384.397,67
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	9.575.024,91	-	-	11.959.422,58	-	12.774.733,17	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	55.586.831,00	82.558.925,80	11.623.191,99	71.547.655,10	-	15.828.452,25	71.547.655,10	22.970.693,28	71.547.655,10	2.384.397,67
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

GILVANE HOFFMANN	*ROGERIO GALLINA*
Contador CRC/PR 045431/O-1	Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:B2879EF6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO 6º BIM/2025

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e=(a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k=(f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2024 (g)**					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	48.394,18	66.537,22	74.453,76	35.728,00	4.749,64	7.062,00	15.093.774,25	14.406.016,60	14.115.073,80	668.989,57	316.772,88	321.522,52
PODER EXECUTIVO	48.394,18	66.537,22	74.453,76	35.728,00	4.749,64	7.062,00	15.093.774,25	14.406.016,60	14.115.073,80	668.989,57	316.772,88	321.522,52
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	**48.394,18**	**66.537,22**	**74.453,76**	**35.728,00**	**4.749,64**	**7.062,00**	**15.093.774,25**	**14.406.016,60**	**14.115.073,80**	**668.989,57**	**316.772,88**	**321.522,52**

GILVANE HOFFMANN	***ROGERIO GALLINA***
Contador CRC/PR 045431/O-1	Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:C618F637

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇAO 6º BIM/2025

Relatório Resumido de Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção											
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social											
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**SALDO (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**SALDO (e)=(a-d)**	**Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**55.586.831,00**	**82.558.925,80**	**11.623.191,99**	**61.972.630,19**	**100,00**	**20.586.295,61**	**15.828.452,25**	**59.588.232,52**	**100,00**	**22.970.693,28**	**2.384.397,67**
Legislativa	3.368.743,00	3.368.743,00	383.432,21	2.081.888,56	3,36	1.286.854,44	408.324,29	2.081.888,56	3,49	1.286.854,44	0,00
Ação Legislativa	3.368.743,00	3.368.743,00	383.432,21	2.081.888,56	3,36	1.286.854,44	408.324,29	2.081.888,56	3,49	1.286.854,44	0,00
Administração	7.430.735,00	8.237.025,75	1.172.131,76	7.365.457,60	11,89	871.568,15	1.350.760,64	7.030.492,18	11,80	1.206.533,57	334.965,42
Administração Geral	5.696.735,00	6.138.025,75	946.102,13	5.517.996,91	8,90	620.028,84	1.072.528,56	5.257.506,40	8,82	880.519,35	260.490,51
Administração Financeira	642.000,00	607.000,00	106.828,83	521.017,81	0,84	85.982,19	97.036,43	446.542,90	0,75	160.457,10	74.474,91
Controle Interno	170.000,00	160.000,00	27.629,85	120.193,53	0,19	39.806,47	27.629,85	120.193,53	0,20	39.806,47	0,00
Ensino Superior	922.000,00	1.332.000,00	91.570,95	1.206.249,35	1,95	125.750,65	153.565,80	1.206.249,35	2,02	125.750,65	0,00
Assistência Social	3.029.750,00	6.180.369,59	518.696,54	2.489.396,85	4,02	3.690.972,74	676.466,17	2.237.976,82	3,76	3.942.392,77	251.420,03
Administração Geral	238.000,00	419.763,30	67.113,96	350.541,82	0,57	69.221,48	109.431,36	343.381,82	0,58	76.381,48	7.160,00
Assistência à Pessoa Idosa	153.000,00	154.000,00	7.002,30	93.091,37	0,15	60.908,63	11.007,27	88.181,00	0,15	65.819,00	4.910,37
Assistência à Pessoa com Deficiência	203.050,00	388.088,84	100.000,00	329.284,65	0,53	58.804,19	142.579,33	323.103,71	0,54	64.985,13	6.180,94
Assistência à Criança e ao Adolescente	724.000,00	3.400.543,74	122.268,29	636.367,39	1,03	2.764.176,35	159.785,16	558.890,46	0,94	2.841.653,28	77.476,93
Assistência Comunitária	1.711.700,00	1.817.973,71	222.311,99	1.080.111,62	1,74	737.862,09	253.663,05	924.419,83	1,55	893.553,88	155.691,79
Saúde	13.081.944,00	17.187.923,55	2.761.022,97	15.380.291,63	24,82	1.807.631,92	2.953.975,31	14.982.584,86	25,14	2.205.338,69	397.706,77
Administração Geral	482.000,00	530.500,00	89.118,10	450.672,95	0,73	79.827,05	93.306,60	441.432,95	0,74	89.067,05	9.240,00
Atenção Básica	8.088.944,00	10.483.884,48	1.761.369,55	9.464.535,83	15,27	1.019.348,65	1.853.008,22	9.084.852,86	15,25	1.399.031,62	379.682,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.730.000,00	3.933.118,65	561.827,93	3.735.399,72	6,03	197.718,93	666.096,90	3.735.399,72	6,27	197.718,93	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.105.000,00	1.392.150,54	217.300,01	1.178.781,31	1,90	213.369,23	214.789,61	1.176.270,91	1,97	215.879,63	2.510,40
Vigilância Sanitária	303.000,00	453.269,88	62.368,44	248.939,52	0,40	204.330,36	57.735,04	242.666,12	0,41	210.603,76	6.273,40
Vigilância Epidemiológica	163.000,00	148.000,00	22.599,62	95.231,05	0,15	52.768,95	22.599,62	95.231,05	0,16	52.768,95	0,00
Alimentação e Nutrição	210.000,00	247.000,00	46.439,32	206.731,25	0,33	40.268,75	46.439,32	206.731,25	0,35	40.268,75	0,00
Trabalho	678.000,00	628.000,00	35.212,65	438.358,32	0,71	189.641,68	44.234,07	427.870,05	0,72	200.129,95	10.488,27
Fomento ao Trabalho	678.000,00	628.000,00	35.212,65	438.358,32	0,71	189.641,68	44.234,07	427.870,05	0,72	200.129,95	10.488,27

Educação	14.705.000,00	18.457.532,99	3.517.003,39	16.623.329,13	26,82	1.834.203,86	4.298.292,30	16.329.729,90	27,40	2.127.803,09	293.599,23
Administração Geral	255.000,00	342.000,00	58.809,86	286.310,51	0,46	55.689,49	53.915,57	274.157,95	0,46	67.842,05	12.152,56
Ensino Fundamental	7.819.000,00	10.806.945,09	1.936.636,14	9.802.222,37	15,82	1.004.722,72	2.652.666,76	9.548.219,69	16,02	1.258.725,40	254.002,68
Educação Infantil	6.631.000,00	7.308.587,90	1.521.557,39	6.534.796,25	10,54	773.791,65	1.591.709,97	6.507.352,26	10,92	801.235,64	27.443,99
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**SALDO (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**SALDO (e)=(a-d)**	**Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Cultura	170.000,00	286.688,06	111.574,95	241.269,28	0,39	45.418,78	73.898,15	202.818,48	0,34	83.869,58	38.450,80
Difusão Cultural	170.000,00	286.688,06	111.574,95	241.269,28	0,39	45.418,78	73.898,15	202.818,48	0,34	83.869,58	38.450,80
Direitos da Cidadania	10.000,00	56.320,00	0,00	15.358,10	0,02	40.961,90	0,00	15.358,10	0,03	40.961,90	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	10.000,00	56.320,00	0,00	15.358,10	0,02	40.961,90	0,00	15.358,10	0,03	40.961,90	0,00
Urbanismo	2.181.940,00	2.252.140,13	269.803,36	1.811.473,74	2,92	440.666,39	375.306,33	1.808.963,34	3,04	443.176,79	2.510,40
Serviços Urbanos	2.181.940,00	2.252.140,13	269.803,36	1.811.473,74	2,92	440.666,39	375.306,33	1.808.963,34	3,04	443.176,79	2.510,40
Habitação	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00
Habitação Urbana	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00
Saneamento	210.000,00	353.184,16	-3.558,02	293.719,39	0,47	59.464,77	21.759,73	293.719,39	0,49	59.464,77	0,00
Saneamento Básico Rural	210.000,00	353.184,16	-3.558,02	293.719,39	0,47	59.464,77	21.759,73	293.719,39	0,49	59.464,77	0,00
Gestão Ambiental	1.010.000,00	1.366.700,00	124.071,33	1.170.522,46	1,89	196.177,54	264.882,34	991.086,37	1,66	375.613,63	179.436,09
Preservação e Conservação Ambiental	212.000,00	344.700,00	57.717,34	253.816,63	0,41	90.883,37	82.471,76	149.816,63	0,25	194.883,37	104.000,00
Controle Ambiental	798.000,00	1.022.000,00	66.353,99	916.705,83	1,48	105.294,17	182.410,58	841.269,74	1,41	180.730,26	75.436,09
Agricultura	2.597.900,00	7.625.801,74	504.121,00	5.385.760,35	8,69	2.240.041,39	3.343.773,39	5.274.296,22	8,85	2.351.505,52	111.464,13
Promoção da Produção Agropecuária	2.597.900,00	7.625.801,74	504.121,00	5.385.760,35	8,69	2.240.041,39	3.343.773,39	5.274.296,22	8,85	2.351.505,52	111.464,13
Indústria	601.000,00	1.653.294,40	96.760,20	770.215,48	1,24	883.078,92	91.689,32	532.193,93	0,89	1.121.100,47	238.021,55
Promoção Industrial	601.000,00	1.653.294,40	96.760,20	770.215,48	1,24	883.078,92	91.689,32	532.193,93	0,89	1.121.100,47	238.021,55
Comércio e Serviços	200.000,00	311.597,00	132.953,07	220.733,06	0,36	90.863,94	23.721,80	98.827,45	0,17	212.769,55	121.905,61
Promoção Comercial	200.000,00	311.597,00	132.953,07	220.733,06	0,36	90.863,94	23.721,80	98.827,45	0,17	212.769,55	121.905,61
Transporte	2.674.300,00	9.785.830,14	1.597.944,94	4.391.102,11	7,09	5.394.728,03	1.348.984,69	4.037.277,05	6,78	5.748.553,09	353.825,06
Transporte Rodoviário	2.674.300,00	9.785.830,14	1.597.944,94	4.391.102,11	7,09	5.394.728,03	1.348.984,69	4.037.277,05	6,78	5.748.553,09	353.825,06
Desporto e Lazer	695.000,00	947.910,90	128.468,83	810.321,09	1,31	137.589,81	169.139,16	801.936,88	1,35	145.974,02	8.384,21
Desporto Comunitário	525.000,00	655.466,21	116.712,26	571.935,85	0,92	83.530,36	136.142,36	563.551,64	0,95	91.914,57	8.384,21
Lazer	170.000,00	292.444,69	11.756,57	238.385,24	0,38	54.059,45	32.996,80	238.385,24	0,40	54.059,45	0,00
Encargos Especiais	2.318.519,00	3.235.864,39	273.552,81	2.483.433,04	4,01	752.431,35	383.244,56	2.441.212,94	4,10	794.651,45	42.220,10
Serviço da Dívida Interna	1.399.000,00	1.527.687,49	276.992,14	1.459.181,08	2,35	68.506,41	276.992,14	1.459.181,08	2,45	68.506,41	0,00
Outros Encargos Especiais	919.519,00	1.708.176,90	-3.439,33	1.024.251,96	1,65	683.924,94	106.252,42	982.031,86	1,65	726.145,04	42.220,10
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**SALDO (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**SALDO (e)=(a-d)**	**Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Reservas	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00	0,00	570.000,00	0,00	0,00	0,00	570.000,00	0,00
Reserva de Contingência	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00	0,00	570.000,00	0,00	0,00	0,00	570.000,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**55.586.831,00**	**82.558.925,80**	**11.623.191,99**	**61.972.630,19**	**100,00**	**20.586.295,61**	**15.828.452,25**	**59.588.232,52**	**100,00**	**22.970.693,28**	**2.384.397,67**

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:23C9779B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO RECEITAS E DESPESAS COM ASPS 6º BIM/2025

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.935.700,00	3.936.700,00	4.868.712,46	123,67
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	274.600,00	274.600,00	400.119,39	145,71
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	238.500,00	238.500,00	173.522,84	72,76
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	852.500,00	852.500,00	1.408.357,36	165,20
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.570.100,00	2.571.100,00	2.886.712,87	112,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.514.625,00	46.690.683,98	45.118.874,17	96,63

Cota-Parte FPM	18.648.000,00	18.648.000,00	18.943.956,19	101,59
Cota-Parte ITR	20.625,00	20.625,00	19.276,06	93,46
Cota-Parte IPVA	1.050.000,00	1.050.000,00	1.081.666,61	103,02
Cota-Parte ICMS	26.496.000,00	26.496.000,00	24.500.461,51	92,47
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	359.131,06	119,71
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	176.058,98	214.382,74	121,77
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	50.450.325,00	50.627.383,98	49.987.586,63	98,74

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.701.893,83	7.165.337,93	6.679.889,62	93,23	6.558.481,81	91,53	6.507.977,55	90,83	-
Despesas Correntes	6.694.593,83	7.075.817,93	6.612.796,03	93,46	6.491.388,22	91,74	6.440.883,96	91,03	-
Despesas de Capital	7.300,00	89.520,00	67.093,59	74,95	67.093,59	74,95	67.093,59	74,95	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.632.721,12	3.670.195,12	3.573.497,26	97,37	3.573.497,26	97,37	3.573.497,26	97,37	-
Despesas Correntes	3.625.710,24	3.663.184,24	3.572.486,38	97,52	3.572.486,38	97,52	3.572.486,38	97,52	-
Despesas de Capital	7.010,88	7.010,88	1.010,88	14,42	1.010,88	14,42	1.010,88	14,42	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.303.931,95	1.208.931,95	1.131.775,48	93,62	1.131.775,48	93,62	1.128.512,22	93,35	-
Despesas Correntes	1.301.908,90	1.206.908,90	1.131.752,43	93,77	1.131.752,43	93,77	1.128.489,17	93,50	-
Despesas de Capital	2.023,05	2.023,05	23,05	1,14	23,05	1,14	23,05	1,14	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	189.000,00	189.000,00	105.553,50	55,85	105.553,50	55,85	103.593,38	54,81	-
Despesas Correntes	187.000,00	187.000,00	105.553,50	56,45	105.553,50	56,45	103.593,38	55,40	-
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	162.000,00	147.000,00	95.231,05	64,78	95.231,05	64,78	94.118,59	64,03	-
Despesas Correntes	161.000,00	146.000,00	95.231,05	65,23	95.231,05	65,23	94.118,59	64,46	-
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	210.000,00	247.000,00	206.731,25	83,70	206.731,25	83,70	204.830,04	82,93	-
Despesas Correntes	208.000,00	245.000,00	206.731,25	84,38	206.731,25	84,38	204.830,04	83,60	-
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	482.000,00	530.500,00	450.672,95	84,95	441.432,95	83,21	437.689,64	82,51	-
Despesas Correntes	480.000,00	528.500,00	450.672,95	85,27	441.432,95	83,53	437.689,64	82,82	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.681.546,90	13.157.965,00	12.243.351,11	93,05	12.112.703,30	92,06	12.050.218,68	91,58	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	12.243.351,11	12.112.703,30	12.050.218,68
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	12.243.351,11	12.112.703,30	12.050.218,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.498.137,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			7.498.137,99
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.745.213,12	-	4.552.080,69
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,49	-	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	7.498.137,99	12.243.351,11	4.745.213,12	-	-	-	-	-	-	4.745.213,12
Empenhos de 2024	7.191.504,87	11.006.219,75	3.814.714,88	237.111,91	-	-	195.648,18	19.677,47	21.786,26	3.792.928,62
Empenhos de 2023	6.897.217,73	10.953.277,83	4.056.060,10	138.068,29	-	-	132.008,51	243,40	5.816,38	4.050.243,72
Empenhos de 2022	7.253.465,31	10.378.654,80	3.125.189,49	177.193,25	-	-	172.069,57	-	5.123,68	3.120.065,81

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021 e anteriores	6.632.657,00	7.696.824,15	1.064.167,15	46.032,42	-	-	46.000,97	-	31,45	1.064.135,70
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.521.306,00	2.355.379,69	3.201.890,74	135,94
Proveniente da União	1.449.056,00	1.975.561,87	2.701.315,03	136,74
Proveniente dos Estados	72.250,00	379.817,82	500.575,71	131,79
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	42.300,00	299.253,00	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.563.606,00	2.654.632,69	3.201.890,74	120,62

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.511.324,96	3.277.658,09	2.784.646,21	84,96	2.526.371,05	77,08	2.519.215,39	76,86	-
Despesas Correntes	1.510.924,96	2.205.228,76	1.988.982,80	90,19	1.730.707,64	78,48	1.723.551,98	78,16	-
Despesas de Capital	400,00	1.072.429,33	795.663,41	74,19	795.663,41	74,19	795.663,41	74,19	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	83.442,77	163.902,46	161.902,46	98,78	161.902,46	98,78	161.902,46	98,78	-
Despesas Correntes	83.442,77	163.902,46	161.902,46	98,78	161.902,46	98,78	161.902,46	98,78	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	6.050,00	98.200,54	47.005,83	47,87	44.495,43	45,31	44.495,43	45,31	-
Despesas Correntes	2.050,00	52.917,86	47.005,83	88,83	44.495,43	84,08	44.495,43	84,08	-
Despesas de Capital	4.000,00	45.282,68	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	116.489,56	256.759,44	143.386,02	55,84	137.112,62	53,40	137.112,62	53,40	-
Despesas Correntes	116.489,56	155.935,96	136.806,03	87,73	130.532,63	83,71	130.532,63	83,71	-
Despesas de Capital	-	100.823,48	6.579,99	6,53	6.579,99	6,53	6.579,99	6,53	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.717.307,29	3.796.520,53	3.136.940,52	82,63	2.869.881,56	75,59	2.862.725,90	75,40	-
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.213.218,79	10.442.996,02	9.464.535,83	90,63	9.084.852,86	86,99	9.027.192,94	86,44	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.716.163,89	3.834.097,58	3.735.399,72	97,43	3.735.399,72	97,43	3.735.399,72	97,43	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.309.981,95	1.307.132,49	1.178.781,31	90,18	1.176.270,91	89,99	1.173.007,65	89,74	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	305.489,56	445.759,44	248.939,52	55,85	242.666,12	54,44	240.706,00	54,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	162.000,00	147.000,00	95.231,05	64,78	95.231,05	64,78	94.118,59	64,03	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	210.000,00	247.000,00	206.731,25	83,70	206.731,25	83,70	204.830,04	82,93	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	482.000,00	530.500,00	450.672,95	84,95	441.432,95	83,21	437.689,64	82,51	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.398.854,19	16.954.485,53	15.380.291,63	90,72	14.982.584,86	88,37	14.912.944,58	87,96	-
Notas:									
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC/PR 045431/O-1

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:AAD9F153

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - DISP CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025									
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")									**R$ 1,00**
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) =**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De	**Do Exercício**							

		Exercícios Anteriores (b)	(c)	Exercícios Anteriores (d)		(f)			FINANCEIRA)	(g-h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**6.567.531,75**	**0,00**	**54.300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.513.231,75**	**14.325,00**	**0,00**	**6.498.906,75**
Recursos Não Vinculados de Impostos	6.567.531,75	0,00	54.300,00	0,00	0,00	0,00	6.513.231,75	14.325,00	0,00	6.498.906,75
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**4.625.671,71**	**0,00**	**999.644,17**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.626.027,54**	**272.175,00**	**0,00**	**3.353.852,54**
Recursos Vinculados à Educação	16.753,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.753,20	0,00	0,00	16.753,20
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	16.753,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.753,20	0,00	0,00	16.753,20
Recursos Vinculados à Saúde	1.490.548,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.490.548,38	0,00	0,00	1.490.548,38
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.490.548,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.490.548,38	0,00	0,00	1.490.548,38
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	558.619,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	558.619,35	0,00	0,00	558.619,35
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.226.721,52	0,00	999.644,17	0,00	0,00	0,00	1.227.077,35	272.175,00	0,00	954.902,35
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.033.186,46	0,00	999.644,17	0,00	0,00	0,00	33.542,29	272.175,00	0,00	-238.632,71
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.193.535,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.193.535,06	0,00	0,00	1.193.535,06
Demais Vinculações Legais	333.029,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333.029,26	0,00	0,00	333.029,26
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	125.427,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.427,78	0,00	0,00	125.427,78
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	24.801,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.801,21	0,00	0,00	24.801,21
Outras Vinculações Legais	182.800,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.800,27	0,00	0,00	182.800,27
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**11.193.203,46**	**0,00**	**1.053.944,17**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.139.259,29**	**286.500,00**	**0,00**	**9.852.759,29**

FONTE: Sistema e-Pública (1378-2123-430). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 19/01/2026 e hora de emissão: 11:08.

Nota: [1]Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota: [2]Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:3664083C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 94-2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR94/2025
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 20/01/2026
d) Objeto da licitação: Aquisição de kits escolares personalizados.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

7455 - ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA (46.651.315/0001-08)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	15	32702 - ESTOJO 100% POLIÉSTER. Estojo em Tecido 100% Poliéster, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm de comprimento, Título fio de trama norma ABNT NBR 13216/94 Tex: 42,61 - Dtex: 426,13 - Denier: 383,52 – NE: 13,85 - CV %: 0,99 (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216/94 - Tex: 42,50 - Dtex: 425,00 - Denier: 382,50 – NE: 13,88 - CV %: 0,86, Gramatura norma ABNT NBR 10591/08 de 195,42g/m² (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/17 maquinetado derivado de tela, Espessura 0,30mm (+/-5%), com 22,16 fios/cm (+/-2%) na trama e 24,56 fios/cm (+/-2%) no urdume norma ABNT NBR 10588/15, na cor Pantone 19-3915 TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Compartimento principal medindo 210mm de comprimento, 10mm de altura e 09mm de profundidade. Abertura principal feita por zíper nº6 na cor 12-0643 TPX com 210mm de comprimento com 01 cursor niquelado. Bolso frontal em Tecido 100% Poliéster, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm de comprimento, Título fio de trama norma ABNT NBR 13216/94 Tex: 42,61 - Dtex: 426,13 - Denier: 383,52 – NE: 13,85 - CV %: 0,99 (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216/94 - Tex: 42,50 - Dtex: 425,00 - Denier: 382,50 – NE: 13,88 - CV %: 0,86, Gramatura norma ABNT NBR 10591/08 de 195,42g/m² (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/17 maquinetado derivado de tela, Espessura 0,30mm (+/-5%), com 22,16 fios/cm (+/-2%) na trama e 24,56 fios/cm (+/-2%) no urdume norma ABNT NBR 10588/15, na cor Pantone 19-3915 TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO, nas medidas de 210mm de comprimento e 60mm de altura, fechado por zíper nº6 na cor 12-0643 TPX, com 210mm de comprimento com 01 cursor niquelado. Acabamento externo com friso coestruzado brilhante em policloreto de vinila 4/11 na cor Pantone 15-5217 TPX. No bolso frontal deverá ser silkado o brasão da prefeitura com todas as cores originais. O estojo deverá ser costurado em linha 100% poliamida na respectiva cor do tecido. Etiqueta interna fixada no compartimento principal em tecido resistente com logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido e demais informações conforme norma da ABNT vigente. Tolerância de medidas de 10mm. APROVAÇÃO SE DARÁ POR AMOSTRA FISICA.	UN	PRÓPRIA	400	17,25	6.900,00
2	16	32703 - MOCHILA GRANDE 100% POLIÉSTER. Mochila grande, Corpo Principal com 420 mm de altura por 330 mm de largura por 140 mm de profundidade, em Tecido 100% Poliéster, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm de comprimento, Título fio de trama norma ABNT NBR 13216/94 Tex: 42,61 - Dtex: 426,13 - Denier: 383,52 – NE: 13,85 - CV %: 0,99 (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216/94 - Tex: 42,50 - Dtex: 425,00 - Denier: 382,50 – NE: 13,88 - CV %: 0,86, Gramatura norma ABNT NBR 10591/08 de 195,42g/m² (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/17 maquinetado derivado de tela, Espessura 0,30mm (+/-5%), com 22,16 fios/cm (+/-2%) na trama e 24,56 fios/cm (+/-2%) no urdume norma ABNT NBR 10588/15, na cor Pantone 19-3915 TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO. VERIFICAR DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PRÓPRIA	300	85,44	25.632,00

2	17	32704 - MOCHILA MÉDIA 100% POLIÉSTER. Mochila M. Corpo Principal com 380 mm de altura por 300 mm de largura por 130 mm de profundidade, em Tecido 100% Poliéster, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm de comprimento, Título fio de trama norma ABNT NBR 13216/94 Tex: 42,61 - Dtex: 426,13 - Denier: 383,52 – NE: 13,85 - CV %: 0,99 (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216/94 - Tex: 42,50 - Dtex: 425,00 - Denier: 382,50 – NE: 13,88 - CV %: 0,86, Gramatura norma ABNT NBR 10591/08 de 195,42g/m² (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/17 maquinetado derivado de tela, Espessura 0,30mm (+/-5%), com 22,16 fios/cm (+/-2%) na trama e 24,56 fios/cm (+/-2%) no urdume norma ABNT NBR 10588/15, na cor Pantone 19-3915 TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Abertura principal feita por zíper número 8 na cor Pantone 19-3915 TPX, com fadiga de pelo menos 5000 ciclos sem falha, com 560mm de comprimento, tendo no acabamento superior do zíper um cadarço de debrum dobrado em 100% poliéster na cor Pantone 12-0643 TPX. Parte frontal com acabamento externo com friso coestruzado brilhante em policloreto de vinila 4/11 na cor Pantone 12-0643 TPX. VERIFICAR A DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PRÓPRIA	310	82,15	25.466,50
Total (R$):							57.998,50

7115 - R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (42.825.012/0001-03)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	32688 - APONTADOR DUPLO; tipo escolar, com lâmina de aço inox impresso a marca do produto e fixada por parafusos, depósito retangular composto de resina termoplásticas transparente, aponta lápis big e comum, dimensões aprox.: 54x48x26mm, personalizado em 1 cor com nome/brasão do município ou personalizado conforme solicitação da administração. Deverá ser entregue amostra para aprovação.	UN	leonora	400	5,43	2.172,00
1	2	32689 - BORRACHA BRANCA N°40; macia, especial para apagar escrita a lápis; composto por borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência; medida 33mm x 23mm x 07mm; personalizada em 1 cor com nome do município/brasão ou personalizado conforme solicitação da administração. Deverá ser entregue amostra para aprovação.	UN	leonora	800	1,83	1.464,00
1	3	32690 - CADERNO CAPA DURA 1 DIVISÓRIA 96 FOLHAS; personalizado com dados do município, para estudantes, uma matéria. Possuindo 1 divisória/índice separador, interno para anotações de identificações da disciplina/aluno/instituição. Capa dura, oferecendo maior resistência e durabilidade. Espiral, que facilita o manuseio e a abertura completa do caderno. Folhas Pautadas, ou seja, com linhas para auxiliar na escrita; folhas brancas, não deve ser de material reciclável; e deve ser livre de odores. Deverá conter 96 folhas. Produto certificado pela FSC. Formato 140mm x 200mm. Gramatura mínima de 56 g/m². Deverá ser entregue amostra para aprovação.	UN	JANDAIA	1.800	10,65	19.170,00
1	4	32691 - CADERNO DE CARTOGRAFIA capa dura, com 48 fls, formato 200x275mm, miolo em papel off set 56g/m², capa e contra capa em papelão 780g/m² revestido com papel couche 115g/m² com aplicação de verniz UV. Capa personalizada com dados dom municipio, em 4x0 cores conforme solicitação da administração, capa interna para dados do aluno, contra capa personalizada em 4x0 cores e na sua parte interna com hino Municipal ou conforme solicitação da administração, espiral em arame revestido e acabamento em coil look. Indispensável que o produto deverá estar dentro dos requisitos da ABNT NBR 15732:2012 comprovado por laudo emitido por órgão competente acreditado na ABNT NBR ISSO/IEC 17025 que detenha o escopo de atuação em "Ensaios Químicos em Celulose e Papel" que ateste verificação da capa, de tinta e níveis de metais pesados, de pós impressão, de miolo, de papel, de seu formato, e número de folhas. Apresentar laudo juntamente com amostra.	UN	JANDAIA	400	14,06	5.624,00
1	5	32692 - CADERNO UNIVERSITÁRIO 1 MATÉRIA; personalizado com dados do município e hino municipal na contra capa, 1 matéria, ideal para estudantes. Possuindo 1 divisória/índice separador, para a disciplina. Capa dura, oferecendo maior resistência e durabilidade. Espiral com arame revestido, que facilita o manuseio e a abertura completa do caderno. Folhas Pautadas, ou seja, com linhas para auxiliar na escrita, folhas brancas, não deve ser de material reciclável, deve ser livre de odores. Deverá conter 96 folhas. Produto certificado pela FSC. Dimensões do produto 27,5 x 20 x 2 cm; 440 g. Deverá ser entregue amostra para aprovação.	UN	JANDAIA	100	19,04	1.904,00
1	6	32693 - CADERNO TIPO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS, para estudantes. Possuindo10 divisórias/índice separador, internas para separar as anotações por disciplina. Capa dura personalizada, oferecendo maior resistência e durabilidade. Espiral coma arame revestido, que facilita o manuseio e a abertura completa do caderno. Folhas Pautadas, ou seja, com linhas para auxiliar na escrita, folhas brancas, não deve ser de material reciclável, deve ser livre de odores. Deverá conter 200 folhas. Produto certificado pela FSC. Formato 200mm x 275mm. Gramatura mínima de 56 g/m². Deverá ser entregue amostra para aprovação. Deverá ser personalizado com nome e brasão, e hino do município na contra capa. Deverá ser entregue amostra para aprovação.	UN	JANDAIA	300	30,27	9.081,00
1	7	32694 - CANETA AZUL ESFEROGRAFICA PONTA MÉDIA 1.0 MM. Caneta azul clássica, produto Certificado no Âmbito Brasileiro de Qualidade - Portaria INMETRO, confiabilidade e desempenho. Caracterizado por um corpo hexagonal de plástico transparente, ponta média esferográfica com esfera de tungstênio 1.0 mm, tinta de alta qualidade é à base de corantes orgânicos e solventes, seca rapidamente e ajuda a evitar borrões. Cada caneta pode escrever de 2 a 3 quilômetros.e resistente a borrões, não borra e não vaza para o verso da folha, escrita Macia com deslizar suave. Características principais Corpo: Hexagonal, transparente e feito de plástico (poliestireno), que proporciona conforto e permite visualizar o nível de tinta.Ponta: Esferográfica com esfera de tungstênio, que é extremamente resistente.Ponta Média: Ponta de 1.0mm, Tinta:Tinta azul de alta qualidade, com cor intensa e secagem rápida evita borrões. Longa duração, podendo escrever até 2km.Tampa: Tampa ventilada, com a mesma cor da tinta.Uso: Ideal para anotações, assinaturas e documentos, sendo amplamente utilizada em residências, escritórios e escolas. Caixa contendo 50 unidades. Dimensões: 6x1x17,5cm; 25g.	CX	BIC	4	47,55	190,20

1	8	32695 - COLA BRANCA ATÓXICA; uso escolar com personalização com dados do município, com no mínimo 100g, lavável, composto por resinas PVA, atóxico, pronto para uso, alto teor de sólidos, sua embalagem (frasco) deve ser de fonte sustentável Polietileno Tereftalato 100% reciclado e ou em Polietileno Tereftalato reciclável na cor cristal ou branca, retangular com bico aplicado econômico com boca de 1mm, tampa com 3 furos de respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar vazamento, produto com certificação válida no Inmetro, em seu rotulo será indispensável informações tais como; Selo do Inmetro com número do registro válido; peso do produto; em conformidade com ABNT 14725-2; C.R.Q. responsável e indicação do lote de fabricação para eventuais consultas. Deverá ser entregue amostra para aprovação.	UN	leonora	400	9,35	3.740,00
1	9	32696 - GIZ DE CERA 12 CORES; cores vivas, corpo triangular, produto atóxico composto por ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, embalagem com no mínimo 85g 100mm comprimento e diâmetro 10mm, obrigatório certificação válida do Inmetro e informação de seu número de registro; Selo do Inmetro, peso do produto, C.R.Q. responsável e indicação do lote de fabricação para eventuais consultas. Deverá ser entregue amostra para aprovação.	CX	leonora	400	13,34	5.336,00
1	10	32697 - LÁPIS DE COR 24 CORES; sextavado, confeccionado em 100% madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca e indicação de certificação do Inmetro do produto em processo hot stamping, mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso ou quebra. Produto com colagem prefeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175mm, e entre faces de 6,9mm, com mina centralizada de 2,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 24 cores sortidas mais 6 tons de pele; cores vivas; maior conforto e leveza e firmeza ao manusear. Composição: Madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Produto com certificação do Inmetro. Deverá ser entregue amostra para aprovação.	CX	leonora	400	28,89	11.556,00
1	11	32698 - LÁPIS DE ESCREVER. Lápis escolar nº 2 HB, personalizado com dados do município ou personalizado conforme solicitação, composto de madeira 100% reflorestada e com certificação FSC, corpo sextavado para maior conforto na pegada e na escrita, grafite ultra resistente, fácil de apagar, produto ecologicamente correto, medindo 17.5cm x 1cm; Dimensões do produto 1 x 7 x 25 cm; 30 g. Produto aprovado pelo INMETRO. Deverá ser entregue amostra para aprovação.	UN	leonora	1.600	1,50	2.400,00
1	12	32699 - MASSINHA DE MODELAR 15 CORES; 220g com 15 Cores, para uso escolar. Não oleosa e com durabilidade, facilitando a modelagem e a mistura de cores; a base de amido, não tóxica, super macia, com aroma de tutti-frutti e cores vivas e brilhantes. Composição: Água, Carboidrato de Cereais, Glúten, Cloreto de Sódio, Conservante, Aroma, Aditivos e Pigmentos. Deverá ser entregue amostra para aprovação.	CX	acrilex	400	10,21	4.084,00
1	13	32700 - RÉGUA 30 CM; confeccionada em PET (politereftalato de etileno) 100% reciclado pós consumo, na cor cristal e personalizada em 1 cor com nome do município ou personalizado conforme solicitação da administração, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. escalas claras e precisas, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, com impressão legível e sem falhas, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões aproximadas de: 315 mm comprimento x 30 mm largura x 2,0 mm espessura maior e a menor 1,5 mm (ponta do chanfro), peso aproximado de 25 gramas. o produto deve ter a marca do fabricante. Deverá ser entregue amostra para aprovação.	UN	ACRIMED	400	3,00	1.200,00
1	14	32701 - TESOURA ESCOLAR 13CM; cabo ergonômico de cor preto confeccionado em resina termoplásticas e lâmina em aço inox; sem Ponta ou com Ponta Arredondada; Escolar produto certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT - NBR 15236. Deverá ser entregue amostra para aprovação bem como personalização com dados do município, ou personalizado conforme solicitação.	UN	leonora	400	3,27	1.308,00
Total (R$):							69.229,20

Bom Jesus do Sul-PR, 20/01/2026.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:9381635F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 099/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90099/2025		
Às 07:36 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.991/2025, Pregão nº 90099/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.		
Entrega de propostas: De 25/09/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:30:39	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	13/10/2025 às 10:58:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:01:38	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	13/10/2025 às 11:01:59	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 11:58:17	Retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 13:27:11	Neste momento estarei dando continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de conratação.
Sistema	13/10/2025 às 14:45:11	Prezados, informo que encontra-se finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 14:46:19	Neste momento será realizada a negociação aos licitantes, os quais venceram itens de ampla e cota que tratam-se do mesmo objeto.
Sistema	13/10/2025 às 15:27:11	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 15:29:55	Para os pneus, obrigatoriamente a proposta deverá ser anexada acompanhada das fichas técnicas destes.
Sistema	13/10/2025 às 15:31:02	As fichas técnicas devem contemplar todas as informações exigidas para o item, conforme especificações do Termo de Referência do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:32:00	Atentem-se aos itens vencidos, devido a alteração de alguns vencedores pela aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 15:38:46	ATENÇÃO!!! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	13/10/2025 às 17:05:38	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 08:39:03	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 14:10:58	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 14:11:22	Mantenham -se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 14:28:49	Prezados, mais uma vez informo que os pedidos de desclassificação serão efetivados, no entanto as empresas deverão ter ciência das penalidades futuras que serão aplicadas na forma da Lei.
Sistema	14/10/2025 às 14:31:20	Nenhuma empresa é obrigada a participar da licitação, e todas as empresas devem ter conhecimento do objeto antes de cadastrar sua proposta, não sendo neste momento aceitas justificativas tais como: "cotamos errado", "lance inexequível", "modelo não compatível". etc.
Sistema	14/10/2025 às 16:14:29	Prezados, estou com instabilidade de internet, por essa razão não estou conseguindo acompanhar a sessão.
Sistema	14/10/2025 às 16:15:09	Por essa razão, suspendo a sessão, retornando amanhã (15/10) às 13:30h.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:34:24	Informo que a instabilidade da internet ainda permanece, mas vamos dar continuidade ao certame, caso seja necessário suspendo novamente a sessão.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:14	Neste momento estou baixando as propostas e os prospectos/fichas técnicas, na sequência analisarei as conformidades com o edital.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:34	Logo verifico os pedidos de desclassificação.
Sistema	15/10/2025 às 14:54:19	Lembrando mais uma vez que a desclassificação efetivada não prejudica a responsabilização administrativa contra a empresa.
Sistema	15/10/2025 às 17:00:04	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (16/10) às 09:00h.
Sistema	16/10/2025 às 09:03:42	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2025 às 09:05:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 11:50:33	Prezados, informo que o Item 59 foi aceito equivocadamente, não foi observado que o pneu é comum e não radial como informado no edital. Neste caso a empresa será desclassificada no item.
Sistema	16/10/2025 às 12:00:11	Licitações públicas é "o que o órgão precisa e nem sempre o que os fornecedores tem a oferecer"
Sistema	16/10/2025 às 12:00:52	Por isso a importância de ler atentamente o edital e anexos, e só participar com produtos que sejam compatíveis com o exigido em edital.
Sistema	16/10/2025 às 12:01:44	Retornamos os trabalhos às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/10/2025 às 15:39:43	Prezados, devido estar em outros processos licitatórios, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 13:30h.
Sistema	17/10/2025 às 14:12:37	Prezados, boa tarde
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 14:13:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 17:06:41	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 20/10 às 08:30h.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:06	Prezados, bom dia.

Sistema	20/10/2025 às 08:32:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 12:01:11	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 17:08:54	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (21/10) às 08:20h.
Sistema	21/10/2025 às 08:24:25	Prezados, bom dia
Sistema	21/10/2025 às 08:24:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 11:57:13	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	21/10/2025 às 13:21:10	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 17:07:04	Prezados, retornamos amanhã (22/10) às 08:20h.
Sistema	22/10/2025 às 08:24:41	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 08:25:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 09:35:01	Lembrando mais uma vez de que os pedidos de desclassificação serão realizados, no entanto as empresas devem ficar cientes das possíveis sanções administrativas decorrentes deste ato.
Sistema	22/10/2025 às 12:00:42	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando amanhã (23/10) às 13:30h.
Sistema	23/10/2025 às 13:36:01	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 17:03:15	Prezados, devido a atividades inadiáveis do setor, retornamos o julgamento do presente certame no dia 30/10 às 08:30h.
Sistema	30/10/2025 às 08:40:54	Prezados, bom dia.
Sistema	30/10/2025 às 08:41:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/10/2025 às 12:02:22	Prezados, retornamos o julgamento no dia 05/11/2025 às 13:30h.
Sistema	05/11/2025 às 13:33:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 13:34:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/11/2025 às 15:05:51	Prezados, foi realizada nova consultas para todos os licitantes atualmente vencedores, e foi identificado registro em 20/10/2025 (pós abertura do certame) no SICAF, TCU e TCE para o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, decretado pelo Município de Candói, com impedimento de licitar e contratar por 2 (dois) anos.
Sistema	05/11/2025 às 15:06:58	Neste termos, o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, será desclassificados no itens vencidos, considerando o impedimento decretado.
Sistema	05/11/2025 às 17:13:47	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/11) às 15:30h.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:31	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:54:07	Prezados, retornamos o julgamento no dia 12/11 às 08:30h.
Sistema	12/11/2025 às 08:33:55	Prezados, bom dia.
Sistema	12/11/2025 às 08:34:46	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/11/2025 às 11:58:06	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. de hoje.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:09	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:16	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2025 às 17:04:51	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/11) às 13:30h.
Sistema	13/11/2025 às 13:40:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:38:17	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (14/11) às 08:30h.
Sistema	14/11/2025 às 08:41:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 11:15:42	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/11/2025 às 13:31:15	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 16:50:27	Prezados, retornamos o julgamento no dia 17/11 às 08:30h.
Sistema	17/11/2025 às 11:34:25	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/11/2025 às 13:33:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/11/2025 às 13:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/11/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamo o julgamento amanhã (18/11) às 08:30h.
Sistema	18/11/2025 às 08:39:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 11:59:55	Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	18/11/2025 às 13:40:52	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 17:00:56	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (19/11) às 08:20h.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:18	Prezados, bom dia.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:31:18	Neste momento retornará o julgamento dos itens 45, 46, 52, 53 e 64.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
13/10/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública	
13/10/2025 às 10:58:46	Início da etapa de julgamento de propostas	
Item 1 - Câmara ar pneu		
Câmara Ar Pneu Material: Borracha, Aplicação Tipo Pneu: Carga, Aplicação Tipo Aro: 16,5, Tamanho: 10 X 16,5, Características Adicionais: Bico Revestido De Borracha		
Quantidade: 6		Valor estimado: R$ 142,0200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade		R$ 852,1200 (total)

Intervalo mínimo entre lances: R$1,0000		Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001- 87, melhor lance: R$ 92,0000 (unitário) / R$ 552,0000 (total)		
Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 142,0200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 852,1200 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TORTUGA		
Modelo/versão: CAMARA		
Valor proposta: R$142,0200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$852,1200 (total)		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 96,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 576,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TORTUGA		
Modelo/versão: TORTUGA		
Valor proposta: R$1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$6.000,0000 (total)		
54.152.070/0001-94 - FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 110,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 660,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: JFF		
Modelo/versão: JFF		
Valor proposta: R$142,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$852,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 92,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 552,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SPS MAX CAMARAS DE AR		
Modelo/versão: SPS MAX CAMARAS DE AR		
Valor proposta: R$142,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$852,0000 (total)		
52.954.144/0001-80 - RAVI E-COMMERCE LTDA.		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 90,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 540,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: JABUTI -		
Modelo/versão: TR15		
Valor proposta: R$142,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$852,0000 (total)		
44.116.889/0001-42 - RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 138,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 833,9400 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: TORTUGA		
Modelo/versão: AG 1616 TR15 -		
Valor proposta: R$142,0200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$852,1200 (total)		
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 105,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 630,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: QBOM		
Modelo/versão: AG		

Valor proposta: R$142,0200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$852,1200 (total)		
47.282.627/0001-46 - WINES REIS COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 139,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 834,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: TORTUGA		
Modelo/versão: TORTUGA		
Valor proposta: R$139,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$834,0000 (total)		
Lances do Item 1		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 08:33:52	53.389.965/0001-84	R$ 105,0000
13/10/2025 às 08:34:39	54.152.070/0001-94	R$ 110,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 08:34:49	48.910.213/0001-87	R$ 104,0000
13/10/2025 às 08:39:13	52.954.144/0001-80	R$ 100,0000
13/10/2025 às 08:39:20	48.910.213/0001-87	R$ 99,0000
13/10/2025 às 08:39:38	20.063.556/0001-34	R$ 98,0000
13/10/2025 às 08:39:39	44.116.889/0001-42	R$ 138,9900
13/10/2025 às 08:39:43	48.910.213/0001-87	R$ 97,0000
13/10/2025 às 08:39:59	20.063.556/0001-34	R$ 96,0000
13/10/2025 às 08:40:06	48.910.213/0001-87	R$ 95,0000
13/10/2025 às 08:40:30	52.954.144/0001-80	R$ 90,0000
13/10/2025 às 08:40:41	48.910.213/0001-87	R$ 92,0000
Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 08:30:03	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:31:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 08:42:42	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 48.910.213/0001-87	13/10/2025 às 15:34:31	Sr. Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:35:00 do dia 13/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (08 itens). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 48.910.213/0001-87	13/10/2025 às 16:20:48	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:20:48 de 13/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87.
Pelo participante 48.910.213/0001-87	13/10/2025 às 16:26:41	Sr. pregoeiro peço desclassificação no item 54, pois foi cotado erroneamente. o pneu cotado é convencional e o solicitado é radial
Pelo participante 48.910.213/0001-87	13/10/2025 às 16:39:45	Sr. pregoeiro peço desclassificação no item 6 4, pois foi cotado erroneamente. o pneu cotado é convencional e o solicitado é radial
Sistema	21/10/2025 às 11:50:17	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/10/2025 12:00:17.
Sistema para o		Sr. Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87, você foi convocado para enviar
participante	21/10/2025 às 16:12:39	anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:13:00 do dia 21/10/2025. Justificativa:
48.910.213/0001-87		Atualizar a proposta excluindo o item 54 e incluindo o 69..
Pelo participante 48.910.213/0001-87	21/10/2025 às 16:13:25	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:13:25 de 21/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87.
Sistema para o participante 48.910.213/0001-87	18/11/2025 às 16:13:06	Sr. Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:14:00 do dia 18/11/2025. Justificativa: Anexar a Declaração Unificada (anexo do edital).
Pelo participante 48.910.213/0001-87	18/11/2025 às 16:14:35	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:14:35 de 18/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87.
Sistema	18/11/2025 às 16:28:00	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/11/2025 16:38:00.
Eventos do Item 1		
Data/Hora	**Descrição**	
13/10/2025 às 15:34:31	Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:35:00 do dia 13/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (08 itens). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).	
13/10/2025 às 16:20:48	Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87 finalizou o envio de anexo.	
21/10/2025 às 16:12:39	Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:13:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: Atualizar a proposta excluindo o item 54 e incluindo o 69..	
21/10/2025 às 16:13:25	Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87 finalizou o envio de anexo.	
18/11/2025 às 16:13:06	Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:14:00 do dia 18/11/2025. Justificativa: Anexar a Declaração Unificada (anexo do edital).	
18/11/2025 às 16:14:35	Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87 finalizou o envio de anexo.	
19/12/2025 às 07:36:50	Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 92,0000.	
19/12/2025 às 07:36:52	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		

Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	21/10/2025 12:00:17	
Intenção de recurso na habilitação:	18/11/2025 16:38:00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90099/2025		
Às 07:36 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.991/2025, Pregão nº 90099/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.		
Entrega de propostas: De 25/09/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:30:39	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	13/10/2025 às 10:58:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:01:38	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	13/10/2025 às 11:01:59	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 11:58:17	Retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 13:27:11	Neste momento estarei dando continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de conratação.
Sistema	13/10/2025 às 14:45:11	Prezados, informo que encontra-se finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 14:46:19	Neste momento será realizada a negociação aos licitantes, os quais venceram itens de ampla e cota que tratam-se do mesmo objeto.
Sistema	13/10/2025 às 15:27:11	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 15:29:55	Para os pneus, obrigatoriamente a proposta deverá ser anexada acompanhada das fichas técnicas destes.
Sistema	13/10/2025 às 15:31:02	As fichas técnicas devem contemplar todas as informações exigidas para o item, conforme especificações do Termo de Referência do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:32:00	Atentem-se aos itens vencidos, devido a alteração de alguns vencedores pela aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 15:38:46	ATENÇÃO!!! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	13/10/2025 às 17:05:38	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 08:39:03	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 14:10:58	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 14:11:22	Mantenham -se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 14:28:49	Prezados, mais uma vez informo que os pedidos de desclassificação serão efetivados, no entanto as empresas deverão ter ciência das penalidades futuras que serão aplicadas na forma da Lei.
Sistema	14/10/2025 às 14:31:20	Nenhuma empresa é obrigada a participar da licitação, e todas as empresas devem ter conhecimento do objeto antes de cadastrar sua proposta, não sendo neste momento aceitas justificativas tais como: "cotamos errado", "lance inexequível", "modelo não compatível". etc.
Sistema	14/10/2025 às 16:14:29	Prezados, estou com instabilidade de internet, por essa razão não estou conseguindo acompanhar a sessão.
Sistema	14/10/2025 às 16:15:09	Por essa razão, suspendo a sessão, retornando amanhã (15/10) às 13:30h.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:34:24	Informo que a instabilidade da internet ainda permanece, mas vamos dar continuidade ao certame, caso seja necessário suspendo novamente a sessão.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:14	Neste momento estou baixando as propostas e os prospectos/fichas técnicas, na sequência analisarei as conformidades com o edital.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:34	Logo verifico os pedidos de desclassificação.
Sistema	15/10/2025 às 14:54:19	Lembrando mais uma vez que a desclassificação efetivada não prejudica a responsabilização administrativa contra a empresa.
Sistema	15/10/2025 às 17:00:04	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (16/10) às 09:00h.
Sistema	16/10/2025 às 09:03:42	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2025 às 09:05:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 11:50:33	Prezados, informo que o Item 59 foi aceito equivocadamente, não foi observado que o pneu é comum e não radial como informado no edital. Neste caso a empresa será desclassificada no item.
Sistema	16/10/2025 às 12:00:11	Licitações públicas é "o que o órgão precisa e nem sempre o que os fornecedores tem a oferecer"
Sistema	16/10/2025 às 12:00:52	Por isso a importância de ler atentamente o edital e anexos, e só participar com produtos que sejam compatíveis com o exigido em edital.
Sistema	16/10/2025 às 12:01:44	Retornamos os trabalhos às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/10/2025 às 15:39:43	Prezados, devido estar em outros processos licitatórios, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 13:30h.
Sistema	17/10/2025 às 14:12:37	Prezados, boa tarde

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 14:13:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 17:06:41	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 20/10 às 08:30h.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:06	Prezados, bom dia.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 12:01:11	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 17:08:54	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (21/10) às 08:20h.
Sistema	21/10/2025 às 08:24:25	Prezados, bom dia
Sistema	21/10/2025 às 08:24:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 11:57:13	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	21/10/2025 às 13:21:10	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 17:07:04	Prezados, retornamos amanhã (22/10) às 08:20h.
Sistema	22/10/2025 às 08:24:41	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 08:25:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 09:35:01	Lembrando mais uma vez de que os pedidos de desclassificação serão realizados, no entanto as empresas devem ficar cientes das possíveis sanções administrativas decorrentes deste ato.
Sistema	22/10/2025 às 12:00:42	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando amanhã (23/10) às 13:30h.
Sistema	23/10/2025 às 13:36:01	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 17:03:15	Prezados, devido a atividades inadiáveis do setor, retornamos o julgamento do presente certame no dia 30/10 às 08:30h.
Sistema	30/10/2025 às 08:40:54	Prezados, bom dia.
Sistema	30/10/2025 às 08:41:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/10/2025 às 12:02:22	Prezados, retornamos o julgamento no dia 05/11/2025 às 13:30h.
Sistema	05/11/2025 às 13:33:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 13:34:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/11/2025 às 15:05:51	Prezados, foi realizada nova consultas para todos os licitantes atualmente vencedores, e foi identificado registro em 20/10/2025 (pós abertura do certame) no SICAF, TCU e TCE para o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, decretado pelo Município de Candói, com impedimento de licitar e contratar por 2 (dois) anos.
Sistema	05/11/2025 às 15:06:58	Neste termos, o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, será desclassificados no itens vencidos, considerando o impedimento decretado.
Sistema	05/11/2025 às 17:13:47	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/11) às 15:30h.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:31	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:54:07	Prezados, retornamos o julgamento no dia 12/11 às 08:30h.
Sistema	12/11/2025 às 08:33:55	Prezados, bom dia.
Sistema	12/11/2025 às 08:34:46	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/11/2025 às 11:58:06	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. de hoje.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:09	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:16	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2025 às 17:04:51	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/11) às 13:30h.
Sistema	13/11/2025 às 13:40:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:38:17	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (14/11) às 08:30h.
Sistema	14/11/2025 às 08:41:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 11:15:42	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/11/2025 às 13:31:15	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 16:50:27	Prezados, retornamos o julgamento no dia 17/11 às 08:30h.
Sistema	17/11/2025 às 11:34:25	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/11/2025 às 13:33:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/11/2025 às 13:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/11/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamo o julgamento amanhã (18/11) às 08:30h.
Sistema	18/11/2025 às 08:39:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 11:59:55	Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	18/11/2025 às 13:40:52	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 17:00:56	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (19/11) às 08:20h.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:18	Prezados, bom dia.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:31:18	Neste momento retornará o julgamento dos itens 45, 46, 52, 53 e 64.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
13/10/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 10:58:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Câmara ar pneu		
Câmara Ar Pneu Material: Borracha, Tamanho: 1.000 X 20		
Quantidade: 230		Valor estimado: R$ 160,0700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade		R$ 36.816,1000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$		1,0000 Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80, melhor lance: R$ 115,0000 (unitário) / R$ 26.450,0000 (total)		
Propostas do Item 2		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 160,0700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 36.816,1000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TORTUGA		
Modelo/versão: CAMARA		
Valor proposta: R$160,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 230
R$36.816,1000 (total)		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 139,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 32.197,7000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: QBOM		
Modelo/versão: QBOM		
Valor proposta: R$1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 230
R$230.000,0000 (total)		
54.152.070/0001-94 - FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 140,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 32.200,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: JFF		
Modelo/versão: JFF		
Valor proposta: R$160,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 230
R$36.800,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 124,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 28.520,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SPS MAX CAMARAS DE AR		
Modelo/versão: SPS MAX CAMARAS DE AR		
Valor proposta: R$160,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 230
R$36.800,0000 (total)		
52.954.144/0001-80 - RAVI E-COMMERCE LTDA.		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 115,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 26.450,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: JABUTI -		
Modelo/versão: TR78A		
Valor proposta: R$160,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 230
R$36.800,0000 (total)		
44.116.889/0001-42 - RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 159,0700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 36.586,1000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: QBOM		
Modelo/versão: TC 131 -		
Valor proposta: R$160,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 230
R$36.816,1000 (total)		
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 118,0000 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 27.140,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: QBOM		
Modelo/versão: TC		
Valor proposta: R$160,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 230
R$36.816,1000 (total)		
47.282.627/0001-46 - WINES REIS COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 145,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 33.350,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: QBOM		
Modelo/versão: QBOM		
Valor proposta: R$145,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 230
R$33.350,0000 (total)		
Lances do Item 2		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 08:33:58	53.389.965/0001-84	R$ 118,0000
13/10/2025 às 08:34:46	54.152.070/0001-94	R$ 140,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 08:35:08	48.910.213/0001-87	R$ 124,0000
13/10/2025 às 08:39:20	52.954.144/0001-80	R$ 115,0000
13/10/2025 às 08:39:38	20.063.556/0001-34	R$ 139,9900
13/10/2025 às 08:39:39	44.116.889/0001-42	R$ 159,0700
Mensagens do chat do Item 2		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 08:30:03	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:31:03	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 08:41:40	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 53.389.965/0001-84	13/10/2025 às 15:34:09	Sr. Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:35:00 do dia 13/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (17 itens). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 53.389.965/0001-84	13/10/2025 às 16:45:05	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:45:05 de 13/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84.
Sistema	21/10/2025 às 16:34:18	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/10/2025 16:44:18.
Sistema	05/11/2025 às 16:46:24	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/11/2025 16:56:24.
Sistema	19/11/2025 às 09:05:16	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/11/2025 09:15:16.
Eventos do Item 2		
Data/Hora	**Descrição**	
13/10/2025 às 15:34:09	Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:35:00 do dia 13/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (17 itens). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).	
13/10/2025 às 16:45:05	Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 finalizou o envio de anexo.	
19/12/2025 às 07:36:51	Fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 115,0000.	
19/12/2025 às 07:36:52	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	05/11/2025 16:56:24	
Intenção de recurso na habilitação:	19/11/2025 09:15:16	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90099/2025		
Às 07:36 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.991/2025, Pregão nº 90099/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.		
Entrega de propostas: De 25/09/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:30:39	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	13/10/2025 às 10:58:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:01:38	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	13/10/2025 às 11:01:59	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 11:58:17	Retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 13:27:11	Neste momento estarei dando continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de conratação.
Sistema	13/10/2025 às 14:45:11	Prezados, informo que encontra-se finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 14:46:19	Neste momento será realizada a negociação aos licitantes, os quais venceram itens de ampla e cota que tratam-se do mesmo objeto.
Sistema	13/10/2025 às 15:27:11	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 15:29:55	Para os pneus, obrigatoriamente a proposta deverá ser anexada acompanhada das fichas técnicas destes.
Sistema	13/10/2025 às 15:31:02	As fichas técnicas devem contemplar todas as informações exigidas para o item, conforme especificações do Termo de Referência do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:32:00	Atentem-se aos itens vencidos, devido a alteração de alguns vencedores pela aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 15:38:46	ATENÇÃO!!! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	13/10/2025 às 17:05:38	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 08:39:03	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 14:10:58	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 14:11:22	Mantenham -se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 14:28:49	Prezados, mais uma vez informo que os pedidos de desclassificação serão efetivados, no entanto as empresas deverão ter ciência das penalidades futuras que serão aplicadas na forma da Lei.
Sistema	14/10/2025 às 14:31:20	Nenhuma empresa é obrigada a participar da licitação, e todas as empresas devem ter conhecimento do objeto antes de cadastrar sua proposta, não sendo neste momento aceitas justificativas tais como: "cotamos errado", "lance inexequível", "modelo não compatível". etc.
Sistema	14/10/2025 às 16:14:29	Prezados, estou com instabilidade de internet, por essa razão não estou conseguindo acompanhar a sessão.
Sistema	14/10/2025 às 16:15:09	Por essa razão, suspendo a sessão, retornando amanhã (15/10) às 13:30h.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:34:24	Informo que a instabilidade da internet ainda permanece, mas vamos dar continuidade ao certame, caso seja necessário suspendo novamente a sessão.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:14	Neste momento estou baixando as propostas e os prospectos/fichas técnicas, na sequência analisarei as conformidades com o edital.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:34	Logo verifico os pedidos de desclassificação.
Sistema	15/10/2025 às 14:54:19	Lembrando mais uma vez que a desclassificação efetivada não prejudica a responsabilização administrativa contra a empresa.
Sistema	15/10/2025 às 17:00:04	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (16/10) às 09:00h.
Sistema	16/10/2025 às 09:03:42	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2025 às 09:05:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 11:50:33	Prezados, informo que o Item 59 foi aceito equivocadamente, não foi observado que o pneu é comum e não radial como informado no edital. Neste caso a empresa será desclassificada no item.
Sistema	16/10/2025 às 12:00:11	Licitações públicas é "o que o órgão precisa e nem sempre o que os fornecedores tem a oferecer"
Sistema	16/10/2025 às 12:00:52	Por isso a importância de ler atentamente o edital e anexos, e só participar com produtos que sejam compatíveis com o exigido em edital.
Sistema	16/10/2025 às 12:01:44	Retornamos os trabalhos às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/10/2025 às 15:39:43	Prezados, devido estar em outros processos licitatórios, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 13:30h.
Sistema	17/10/2025 às 14:12:37	Prezados, boa tarde
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 14:13:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 17:06:41	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 20/10 às 08:30h.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:06	Prezados, bom dia.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 12:01:11	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 17:08:54	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (21/10) às 08:20h.
Sistema	21/10/2025 às 08:24:25	Prezados, bom dia
Sistema	21/10/2025 às 08:24:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 11:57:13	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	21/10/2025 às 13:21:10	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 17:07:04	Prezados, retornamos amanhã (22/10) às 08:20h.
Sistema	22/10/2025 às 08:24:41	Prezados, bom dia.

Sistema	22/10/2025 às 08:25:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 09:35:01	Lembrando mais uma vez de que os pedidos de desclassificação serão realizados, no entanto as empresas devem ficar cientes das possíveis sanções administrativas decorrentes deste ato.
Sistema	22/10/2025 às 12:00:42	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando amanhã (23/10) às 13:30h.
Sistema	23/10/2025 às 13:36:01	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 17:03:15	Prezados, devido a atividades inadiáveis do setor, retornamos o julgamento do presente certame no dia 30/10 às 08:30h.
Sistema	30/10/2025 às 08:40:54	Prezados, bom dia.
Sistema	30/10/2025 às 08:41:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/10/2025 às 12:02:22	Prezados, retornamos o julgamento no dia 05/11/2025 às 13:30h.
Sistema	05/11/2025 às 13:33:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 13:34:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/11/2025 às 15:05:51	Prezados, foi realizada nova consultas para todos os licitantes atualmente vencedores, e foi identificado registro em 20/10/2025 (pós abertura do certame) no SICAF, TCU e TCE para o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, decretado pelo Município de Candói, com impedimento de licitar e contratar por 2 (dois) anos.
Sistema	05/11/2025 às 15:06:58	Neste termos, o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, será desclassificados no itens vencidos, considerando o impedimento decretado.
Sistema	05/11/2025 às 17:13:47	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/11) às 15:30h.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:31	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:54:07	Prezados, retornamos o julgamento no dia 12/11 às 08:30h.
Sistema	12/11/2025 às 08:33:55	Prezados, bom dia.
Sistema	12/11/2025 às 08:34:46	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/11/2025 às 11:58:06	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. de hoje.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:09	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:16	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2025 às 17:04:51	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/11) às 13:30h.
Sistema	13/11/2025 às 13:40:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:38:17	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (14/11) às 08:30h.
Sistema	14/11/2025 às 08:41:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 11:15:42	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/11/2025 às 13:31:15	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 16:50:27	Prezados, retornamos o julgamento no dia 17/11 às 08:30h.
Sistema	17/11/2025 às 11:34:25	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/11/2025 às 13:33:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/11/2025 às 13:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/11/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamo o julgamento amanhã (18/11) às 08:30h.
Sistema	18/11/2025 às 08:39:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 11:59:55	Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	18/11/2025 às 13:40:52	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 17:00:56	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (19/11) às 08:20h.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:18	Prezados, bom dia.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:31:18	Neste momento retornará o julgamento dos itens 45, 46, 52, 53 e 64.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
13/10/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 10:58:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Câmara ar pneu		
Câmara Ar Pneu Material: Borracha, Tamanho: 110 X 90 17		
Quantidade: 7		Valor estimado: R$ 56,6300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade		R$ 396,4100 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$		1,0000 Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80, melhor lance: R$ 18,0000 (unitário) / R$ 126,0000 (total)		
Propostas do Item 3		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		R$ 56,6300 (unitário) - R$ 396,4100 (total)
Benefício Me/Epp: Sim		

Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TORTUGA		
Modelo/versão: CAMARA		
Valor proposta: R$56,6300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$396,4100 (total)		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 24,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 168,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VULCAN		
Modelo/versão: VULCAN		
Valor proposta: R$1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$7.000,0000 (total)		
54.152.070/0001-94 - FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 280,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: JFF		
Modelo/versão: JFF		
Valor proposta: R$56,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$392,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.954.144/0001-80 - RAVI E-COMMERCE LTDA.		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 18,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 126,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: JABUTI -		
Modelo/versão: TR4		
Valor proposta: R$56,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$392,0000 (total)		
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 48,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 336,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VULCAN		
Modelo/versão: TR		
Valor proposta: R$56,6300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$396,4100 (total)		
Lances do Item 3		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 08:34:04	53.389.965/0001-84	R$ 48,0000
13/10/2025 às 08:34:57	54.152.070/0001-94	R$ 40,0000
13/10/2025 às 08:39:26	20.063.556/0001-34	R$ 39,0000
13/10/2025 às 08:39:26	52.954.144/0001-80	R$ 30,0000
13/10/2025 às 08:39:44	20.063.556/0001-34	R$ 29,0000
13/10/2025 às 08:40:36	52.954.144/0001-80	R$ 25,0000
13/10/2025 às 08:40:54	20.063.556/0001-34	R$ 24,0000
13/10/2025 às 08:41:05	52.954.144/0001-80	R$ 18,0000
Mensagens do chat do Item 3		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 08:30:03	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:31:03	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 08:31:03	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 08:43:06	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/10/2025 às 08:43:39	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 52.954.144/0001-80	13/10/2025 às 15:33:39	Sr. Fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:34:00 do dia 13/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (31 itens). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 52.954.144/0001-80	13/10/2025 às 16:37:59	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:37:59 de 13/10/2025. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Pelo participante 52.954.144/0001-80	13/10/2025 às 16:40:30	Sr. Pregoeiro boa tarde, por favor verificar as propostas do item 56 e 57, a empresa vencedora e as demais colocadas cotaram pneu comum e o

		solicitado no edital é pneu radial.
Pelo participante 52.954.144/0001-80	14/10/2025 às 15:02:52	Sr. Pregoeiro boa tarde, por favor verificar as propostas do item 58 e 59, a empresa vencedora e as demais colocadas cotaram pneu comum e o solicitado no edital é pneu radial.
Pelo participante 52.954.144/0001-80	16/10/2025 às 13:18:27	Sr. Pregoeiro boa tarde, conforme já avisamos anteriormente, as propostas dos itens 56,57,58,59 pelos atuais vencedores não atende o solicitado em edital por favor verificar as propostas dos itens mencionados, nossa empresa cotou o pneu radial conforme é solicitado.
Sistema para o participante 52.954.144/0001-80	05/11/2025 às 16:00:46	Sr. Fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 18:01:00 do dia 05/11/2025. Justificativa: Atualizar a proposta inserindo os novos itens vencidos e fichas técnicas. (02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 31, 37, 38, 39, 40, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 64, 65, 67, 70, 71 e 72..
Pelo participante 52.954.144/0001-80	05/11/2025 às 16:07:04	Boa tarde Sr. Pregoeiro, já estamos providenciando.
Pelo participante 52.954.144/0001-80	05/11/2025 às 16:28:41	segue proposta atualizada
Pelo participante 52.954.144/0001-80	05/11/2025 às 16:29:13	as fichas/catálogos, já enviamos em dois arquivos zip com todos os itens
Pelo participante 52.954.144/0001-80	05/11/2025 às 16:29:51	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:29:51 de 05/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80.
Sistema	13/11/2025 às 15:59:13	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/11/2025 16:09:13.
Sistema	19/11/2025 às 09:05:25	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/11/2025 09:15:25.
Eventos do Item 3		
Data/Hora	**Descrição**	
13/10/2025 às 15:33:39	Fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:34:00 do dia 13/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (31 itens). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).	
13/10/2025 às 16:37:59	Fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80 finalizou o envio de anexo.	
05/11/2025 às 16:00:46	Fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:01:00 do dia 05/11/2025. Justificativa: Atualizar a proposta inserindo os novos itens vencidos e fichas técnicas. (02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 31, 37, 38, 39, 40, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 64, 65, 67, 70, 71 e 72..	
05/11/2025 às 16:29:51	Fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80 finalizou o envio de anexo.	
19/12/2025 às 07:36:51	Fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 18,0000.	
19/12/2025 às 07:36:52	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	13/11/2025 16:09:13	
Intenção de recurso na habilitação:	19/11/2025 09:15:25	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90099/2025		
Às 07:36 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.991/2025, Pregão nº 90099/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.		
Entrega de propostas: De 25/09/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:30:39	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	13/10/2025 às 10:58:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:01:38	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	13/10/2025 às 11:01:59	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 11:58:17	Retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 13:27:11	Neste momento estarei dando continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de conratação.
Sistema	13/10/2025 às 14:45:11	Prezados, informo que encontra-se finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 14:46:19	Neste momento será realizada a negociação aos licitantes, os quais venceram itens de ampla e cota que tratam-se do mesmo objeto.
Sistema	13/10/2025 às 15:27:11	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema	13/10/2025 às 15:29:55	Para os pneus, obrigatoriamente a proposta deverá ser anexada acompanhada das fichas técnicas destes.
Sistema	13/10/2025 às 15:31:02	As fichas técnicas devem contemplar todas as informações exigidas para o item, conforme especificações do Termo de Referência do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:32:00	Atentem-se aos itens vencidos, devido a alteração de alguns vencedores pela aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 15:38:46	ATENÇÃO!!! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	13/10/2025 às 17:05:38	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 08:39:03	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 14:10:58	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 14:11:22	Mantenham -se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 14:28:49	Prezados, mais uma vez informo que os pedidos de desclassificação serão efetivados, no entanto as empresas deverão ter ciência das penalidades futuras que serão aplicadas na forma da Lei.
Sistema	14/10/2025 às 14:31:20	Nenhuma empresa é obrigada a participar da licitação, e todas as empresas devem ter conhecimento do objeto antes de cadastrar sua proposta, não sendo neste momento aceitas justificativas tais como: "cotamos errado", "lance inexequível", "modelo não compatível". etc.
Sistema	14/10/2025 às 16:14:29	Prezados, estou com instabilidade de internet, por essa razão não estou conseguindo acompanhar a sessão.
Sistema	14/10/2025 às 16:15:09	Por essa razão, suspendo a sessão, retornando amanhã (15/10) às 13:30h.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:34:24	Informo que a instabilidade da internet ainda permanece, mas vamos dar continuidade ao certame, caso seja necessário suspendo novamente a sessão.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:14	Neste momento estou baixando as propostas e os prospectos/fichas técnicas, na sequência analisarei as conformidades com o edital.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:34	Logo verifico os pedidos de desclassificação.
Sistema	15/10/2025 às 14:54:19	Lembrando mais uma vez que a desclassificação efetivada não prejudica a responsabilização administrativa contra a empresa.
Sistema	15/10/2025 às 17:00:04	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (16/10) às 09:00h.
Sistema	16/10/2025 às 09:03:42	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2025 às 09:05:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 11:50:33	Prezados, informo que o Item 59 foi aceito equivocadamente, não foi observado que o pneu é comum e não radial como informado no edital. Neste caso a empresa será desclassificada no item.
Sistema	16/10/2025 às 12:00:11	Licitações públicas é "o que o órgão precisa e nem sempre o que os fornecedores tem a oferecer"
Sistema	16/10/2025 às 12:00:52	Por isso a importância de ler atentamente o edital e anexos, e só participar com produtos que sejam compatíveis com o exigido em edital.
Sistema	16/10/2025 às 12:01:44	Retornamos os trabalhos às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/10/2025 às 15:39:43	Prezados, devido estar em outros processos licitatórios, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 13:30h.
Sistema	17/10/2025 às 14:12:37	Prezados, boa tarde
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 14:13:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 17:06:41	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 20/10 às 08:30h.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:06	Prezados, bom dia.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 12:01:11	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 17:08:54	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (21/10) às 08:20h.
Sistema	21/10/2025 às 08:24:25	Prezados, bom dia
Sistema	21/10/2025 às 08:24:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 11:57:13	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	21/10/2025 às 13:21:10	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 17:07:04	Prezados, retornamos amanhã (22/10) às 08:20h.
Sistema	22/10/2025 às 08:24:41	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 08:25:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 09:35:01	Lembrando mais uma vez de que os pedidos de desclassificação serão realizados, no entanto as empresas devem ficar cientes das possíveis sanções administrativas decorrentes deste ato.
Sistema	22/10/2025 às 12:00:42	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando amanhã (23/10) às 13:30h.
Sistema	23/10/2025 às 13:36:01	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 17:03:15	Prezados, devido a atividades inadiáveis do setor, retornamos o julgamento do presente certame no dia 30/10 às 08:30h.
Sistema	30/10/2025 às 08:40:54	Prezados, bom dia.
Sistema	30/10/2025 às 08:41:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/10/2025 às 12:02:22	Prezados, retornamos o julgamento no dia 05/11/2025 às 13:30h.
Sistema	05/11/2025 às 13:33:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 13:34:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/11/2025 às 15:05:51	Prezados, foi realizada nova consultas para todos os licitantes atualmente vencedores, e foi identificado registro em 20/10/2025 (pós abertura do certame) no SICAF, TCU e TCE para o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, decretado pelo Município de Candói, com impedimento de licitar e contratar por 2 (dois) anos.
Sistema	05/11/2025 às 15:06:58	Neste termos, o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, será desclassificados no itens vencidos, considerando o impedimento decretado.
Sistema	05/11/2025 às 17:13:47	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/11) às 15:30h.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:31	Prezados, boa tarde.

Sistema	06/11/2025 às 15:36:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:54:07	Prezados, retornamos o julgamento no dia 12/11 às 08:30h.
Sistema	12/11/2025 às 08:33:55	Prezados, bom dia.
Sistema	12/11/2025 às 08:34:46	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/11/2025 às 11:58:06	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. de hoje.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:09	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:16	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2025 às 17:04:51	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/11) às 13:30h.
Sistema	13/11/2025 às 13:40:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:38:17	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (14/11) às 08:30h.
Sistema	14/11/2025 às 08:41:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 11:15:42	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/11/2025 às 13:31:15	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 16:50:27	Prezados, retornamos o julgamento no dia 17/11 às 08:30h.
Sistema	17/11/2025 às 11:34:25	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/11/2025 às 13:33:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/11/2025 às 13:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/11/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamo o julgamento amanhã (18/11) às 08:30h.
Sistema	18/11/2025 às 08:39:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 11:59:55	Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	18/11/2025 às 13:40:52	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 17:00:56	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (19/11) às 08:20h.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:18	Prezados, bom dia.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:31:18	Neste momento retornará o julgamento dos itens 45, 46, 52, 53 e 64.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
13/10/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública	
13/10/2025 às 10:58:46	Início da etapa de julgamento de propostas	
Item 4 - Câmara ar pneu		
Câmara Ar Pneu Material: Borracha, Tamanho: 12,5 X 80 X 18		
Quantidade: 20		Valor estimado: R$ 174,1400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade		R$ 3.482,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$1,0000		Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80, melhor lance: R$ 120,0000 (unitário) / R$ 2.400,0000 (total)		
Propostas do Item 4		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 174,1400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.482,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TORTUGA		
Modelo/versão: CAMARA		
Valor proposta: R$174,1400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$3.482,8000 (total)		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 137,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.740,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: QBOM		
Modelo/versão: QBOM		
Valor proposta: R$1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$20.000,0000 (total)		
54.152.070/0001-94 - FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 155,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.100,0000 (total)	
UF endereço: MG		

Marca/Fabricante: JFF		
Modelo/versão: JFF		
Valor proposta: R$174,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$3.480,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 153,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.060,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SPS MAX CAMARAS DE AR		
Modelo/versão: SPS MAX CAMARAS DE AR		
Valor proposta: R$174,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$3.480,0000 (total)		
52.954.144/0001-80 - RAVI E-COMMERCE LTDA.		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 120,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.400,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: JABUTI -		
Modelo/versão: TR15		
Valor proposta: R$174,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$3.480,0000 (total)		
44.116.889/0001-42 - RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 174,1400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.482,8000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: TORTUGA		
Modelo/versão: AG 2018 TR15 14X17.5 -		
Valor proposta: R$174,1400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$3.482,8000 (total)		
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 138,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.760,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TORTUGA		
Modelo/versão: AG		
Valor proposta: R$174,1400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$3.482,8000 (total)		
47.282.627/0001-46 - WINES REIS COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 140,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.800,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: TORTUGA		
Modelo/versão: TORTUGA		
Valor proposta: R$140,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$2.800,0000 (total)		
Lances do Item 4		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 08:34:11	53.389.965/0001-84	R$ 138,0000
13/10/2025 às 08:35:14	48.910.213/0001-87	R$ 153,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 08:35:16	54.152.070/0001-94	R$ 155,0000
13/10/2025 às 08:39:26	20.063.556/0001-34	R$ 137,0000
13/10/2025 às 08:39:32	52.954.144/0001-80	R$ 120,0000
Mensagens do chat do Item 4		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 08:30:03	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:31:03	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 08:41:33	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/10/2025 às 08:43:41	O item 4 está encerrado.
Sistema	05/11/2025 às 16:47:30	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/11/2025 16:57:30.
Sistema	19/11/2025 às 09:05:32	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/11/2025 09:15:32.

Eventos do Item 4		
Data/Hora	**Descrição**	
19/12/2025 às 07:36:51	Fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 120,0000.	
19/12/2025 às 07:36:52	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	05/11/2025 16:57:30	
Intenção de recurso na habilitação:	19/11/2025 09:15:32	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90099/2025		
Às 07:36 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.991/2025, Pregão nº 90099/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.		
Entrega de propostas: De 25/09/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:30:39	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	13/10/2025 às 10:58:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:01:38	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	13/10/2025 às 11:01:59	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 11:58:17	Retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 13:27:11	Neste momento estarei dando continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de conratação.
Sistema	13/10/2025 às 14:45:11	Prezados, informo que encontra-se finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 14:46:19	Neste momento será realizada a negociação aos licitantes, os quais venceram itens de ampla e cota que tratam-se do mesmo objeto.
Sistema	13/10/2025 às 15:27:11	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 15:29:55	Para os pneus, obrigatoriamente a proposta deverá ser anexada acompanhada das fichas técnicas destes.
Sistema	13/10/2025 às 15:31:02	As fichas técnicas devem contemplar todas as informações exigidas para o item, conforme especificações do Termo de Referência do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:32:00	Atentem-se aos itens vencidos, devido a alteração de alguns vencedores pela aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 15:38:46	ATENÇÃO!!! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	13/10/2025 às 17:05:38	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 08:39:03	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 14:10:58	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 14:11:22	Mantenham -se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 14:28:49	Prezados, mais uma vez informo que os pedidos de desclassificação serão efetivados, no entanto as empresas deverão ter ciência das penalidades futuras que serão aplicadas na forma da Lei.
Sistema	14/10/2025 às 14:31:20	Nenhuma empresa é obrigada a participar da licitação, e todas as empresas devem ter conhecimento do objeto antes de cadastrar sua proposta, não sendo neste momento aceitas justificativas tais como: "cotamos errado", "lance inexequível", "modelo não compatível". etc.
Sistema	14/10/2025 às 16:14:29	Prezados, estou com instabilidade de internet, por essa razão não estou conseguindo acompanhar a sessão.
Sistema	14/10/2025 às 16:15:09	Por essa razão, suspendo a sessão, retornando amanhã (15/10) às 13:30h.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:34:24	Informo que a instabilidade da internet ainda permanece, mas vamos dar continuidade ao certame, caso seja necessário suspendo novamente a sessão.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:14	Neste momento estou baixando as propostas e os prospectos/fichas técnicas, na sequência analisarei as conformidades com o edital.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:34	Logo verifico os pedidos de desclassificação.
Sistema	15/10/2025 às 14:54:19	Lembrando mais uma vez que a desclassificação efetivada não prejudica a responsabilização administrativa contra a empresa.
Sistema	15/10/2025 às 17:00:04	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (16/10) às 09:00h.

Sistema	16/10/2025 às 09:03:42	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2025 às 09:05:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 11:50:33	Prezados, informo que o Item 59 foi aceito equivocadamente, não foi observado que o pneu é comum e não radial como informado no edital. Neste caso a empresa será desclassificada no item.
Sistema	16/10/2025 às 12:00:11	Licitações públicas é "o que o órgão precisa e nem sempre o que os fornecedores tem a oferecer"
Sistema	16/10/2025 às 12:00:52	Por isso a importância de ler atentamente o edital e anexos, e só participar com produtos que sejam compatíveis com o exigido em edital.
Sistema	16/10/2025 às 12:01:44	Retornamos os trabalhos às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/10/2025 às 15:39:43	Prezados, devido estar em outros processos licitatórios, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 13:30h.
Sistema	17/10/2025 às 14:12:37	Prezados, boa tarde
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 14:13:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 17:06:41	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 20/10 às 08:30h.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:06	Prezados, bom dia.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 12:01:11	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 17:08:54	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (21/10) às 08:20h.
Sistema	21/10/2025 às 08:24:25	Prezados, bom dia
Sistema	21/10/2025 às 08:24:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 11:57:13	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	21/10/2025 às 13:21:10	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 17:07:04	Prezados, retornamos amanhã (22/10) às 08:20h.
Sistema	22/10/2025 às 08:24:41	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 08:25:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 09:35:01	Lembrando mais uma vez de que os pedidos de desclassificação serão realizados, no entanto as empresas devem ficar cientes das possíveis sanções administrativas decorrentes deste ato.
Sistema	22/10/2025 às 12:00:42	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando amanhã (23/10) às 13:30h.
Sistema	23/10/2025 às 13:36:01	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 17:03:15	Prezados, devido a atividades inadiáveis do setor, retornamos o julgamento do presente certame no dia 30/10 às 08:30h.
Sistema	30/10/2025 às 08:40:54	Prezados, bom dia.
Sistema	30/10/2025 às 08:41:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/10/2025 às 12:02:22	Prezados, retornamos o julgamento no dia 05/11/2025 às 13:30h.
Sistema	05/11/2025 às 13:33:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 13:34:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/11/2025 às 15:05:51	Prezados, foi realizada nova consultas para todos os licitantes atualmente vencedores, e foi identificado registro em 20/10/2025 (pós abertura do certame) no SICAF, TCU e TCE para o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, decretado pelo Município de Candói, com impedimento de licitar e contratar por 2 (dois) anos.
Sistema	05/11/2025 às 15:06:58	Neste termos, o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, será desclassificados no itens vencidos, considerando o impedimento decretado.
Sistema	05/11/2025 às 17:13:47	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/11) às 15:30h.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:31	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:54:07	Prezados, retornamos o julgamento no dia 12/11 às 08:30h.
Sistema	12/11/2025 às 08:33:55	Prezados, bom dia.
Sistema	12/11/2025 às 08:34:46	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/11/2025 às 11:58:06	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. de hoje.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:09	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:16	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2025 às 17:04:51	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/11) às 13:30h.
Sistema	13/11/2025 às 13:40:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:38:17	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (14/11) às 08:30h.
Sistema	14/11/2025 às 08:41:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 11:15:42	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/11/2025 às 13:31:15	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 16:50:27	Prezados, retornamos o julgamento no dia 17/11 às 08:30h.
Sistema	17/11/2025 às 11:34:25	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/11/2025 às 13:33:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/11/2025 às 13:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/11/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamo o julgamento amanhã (18/11) às 08:30h.
Sistema	18/11/2025 às 08:39:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 11:59:55	Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	18/11/2025 às 13:40:52	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	18/11/2025 às 17:00:56	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (19/11) às 08:20h.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:18	Prezados, bom dia.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:31:18	Neste momento retornará o julgamento dos itens 45, 46, 52, 53 e 64.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
13/10/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública	
13/10/2025 às 10:58:46	Início da etapa de julgamento de propostas	
Item 5 - Câmara ar pneu		
Câmara Ar Pneu Material: Borracha, Aplicação Tipo Pneu: Motoniveladora, Tamanho: 14,90 X 24, Características Adicionais:		
Dianteiro/Traseiro		
Quantidade: 4		Valor estimado: R$ 183,8500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade		R$ 735,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$		1,0000 Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80, melhor lance: R$ 120,0000 (unitário) / R$ 480,0000 (total)		
Propostas do Item 5		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 183,8500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 735,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TORTUGA		
Modelo/versão: CAMARA		
Valor proposta: R$183,8500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$735,4000 (total)		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 137,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 548,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: QBOM		
Modelo/versão: QBOM		
Valor proposta: R$1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$4.000,0000 (total)		
54.152.070/0001-94 - FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 160,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 640,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: JFF		
Modelo/versão: JFF		
Valor proposta: R$183,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$732,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 153,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 612,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SPS MAX CAMARAS DE AR		
Modelo/versão: SPS MAX CAMARAS DE AR		
Valor proposta: R$183,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$732,0000 (total)		
52.954.144/0001-80 - RAVI E-COMMERCE LTDA.		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 120,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 480,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: JABUTI -		
Modelo/versão: TR15		
Valor proposta: R$183,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$732,0000 (total)		

53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 138,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 552,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TORTUGA		
Modelo/versão: AG		
Valor proposta: R$183,8500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$735,4000 (total)		
47.282.627/0001-46 - WINES REIS COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 140,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 560,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: TORTUGA		
Modelo/versão: TORTUGA		
Valor proposta: R$140,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$560,0000 (total)		
Lances do Item 5		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 08:34:17	53.389.965/0001-84	R$ 138,0000
13/10/2025 às 08:35:19	48.910.213/0001-87	R$ 153,0000
13/10/2025 às 08:35:26	54.152.070/0001-94	R$ 160,0000
13/10/2025 às 08:39:26	20.063.556/0001-34	R$ 137,0000
13/10/2025 às 08:39:35	52.954.144/0001-80	R$ 120,0000
Mensagens do chat do Item 5		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 08:30:03	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 08:31:03	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 08:41:36	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/10/2025 às 08:43:52	O item 5 está encerrado.
Sistema	05/11/2025 às 16:48:02	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/11/2025 16:58:02.
Sistema	19/11/2025 às 09:05:45	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/11/2025 09:15:45.
Eventos do Item 5		
Data/Hora	**Descrição**	
19/12/2025 às 07:36:51	Fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 120,0000.	
19/12/2025 às 07:36:52	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	05/11/2025 16:58:02	
Intenção de recurso na habilitação:	19/11/2025 09:15:45	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90099/2025		
Às 07:36 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.991/2025, Pregão nº 90099/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.		
Entrega de propostas: De 25/09/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:30:39	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	13/10/2025 às 10:58:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:01:38	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Sistema	13/10/2025 às 11:01:59	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 11:58:17	Retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 13:27:11	Neste momento estarei dando continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de conratação.
Sistema	13/10/2025 às 14:45:11	Prezados, informo que encontra-se finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 14:46:19	Neste momento será realizada a negociação aos licitantes, os quais venceram itens de ampla e cota que tratam-se do mesmo objeto.
Sistema	13/10/2025 às 15:27:11	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 15:29:55	Para os pneus, obrigatoriamente a proposta deverá ser anexada acompanhada das fichas técnicas destes.
Sistema	13/10/2025 às 15:31:02	As fichas técnicas devem contemplar todas as informações exigidas para o item, conforme especificações do Termo de Referência do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:32:00	Atentem-se aos itens vencidos, devido a alteração de alguns vencedores pela aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 15:38:46	ATENÇÃO!!! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	13/10/2025 às 17:05:38	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 08:39:03	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 14:10:58	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 14:11:22	Mantenham -se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 14:28:49	Prezados, mais uma vez informo que os pedidos de desclassificação serão efetivados, no entanto as empresas deverão ter ciência das penalidades futuras que serão aplicadas na forma da Lei.
Sistema	14/10/2025 às 14:31:20	Nenhuma empresa é obrigada a participar da licitação, e todas as empresas devem ter conhecimento do objeto antes de cadastrar sua proposta, não sendo neste momento aceitas justificativas tais como: "cotamos errado", "lance inexequível", "modelo não compatível". etc.
Sistema	14/10/2025 às 16:14:29	Prezados, estou com instabilidade de internet, por essa razão não estou conseguindo acompanhar a sessão.
Sistema	14/10/2025 às 16:15:09	Por essa razão, suspendo a sessão, retornando amanhã (15/10) às 13:30h.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:34:24	Informo que a instabilidade da internet ainda permanece, mas vamos dar continuidade ao certame, caso seja necessário suspendo novamente a sessão.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:14	Neste momento estou baixando as propostas e os prospectos/fichas técnicas, na sequência analisarei as conformidades com o edital.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:34	Logo verifico os pedidos de desclassificação.
Sistema	15/10/2025 às 14:54:19	Lembrando mais uma vez que a desclassificação efetivada não prejudica a responsabilização administrativa contra a empresa.
Sistema	15/10/2025 às 17:00:04	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (16/10) às 09:00h.
Sistema	16/10/2025 às 09:03:42	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2025 às 09:05:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 11:50:33	Prezados, informo que o Item 59 foi aceito equivocadamente, não foi observado que o pneu é comum e não radial como informado no edital. Neste caso a empresa será desclassificada no item.
Sistema	16/10/2025 às 12:00:11	Licitações públicas é "o que o órgão precisa e nem sempre o que os fornecedores tem a oferecer"
Sistema	16/10/2025 às 12:00:52	Por isso a importância de ler atentamente o edital e anexos, e só participar com produtos que sejam compatíveis com o exigido em edital.
Sistema	16/10/2025 às 12:01:44	Retornamos os trabalhos às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/10/2025 às 15:39:43	Prezados, devido estar em outros processos licitatórios, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 13:30h.
Sistema	17/10/2025 às 14:12:37	Prezados, boa tarde

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 14:13:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 17:06:41	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 20/10 às 08:30h.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:06	Prezados, bom dia.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 12:01:11	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 17:08:54	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (21/10) às 08:20h.
Sistema	21/10/2025 às 08:24:25	Prezados, bom dia
Sistema	21/10/2025 às 08:24:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 11:57:13	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	21/10/2025 às 13:21:10	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 17:07:04	Prezados, retornamos amanhã (22/10) às 08:20h.
Sistema	22/10/2025 às 08:24:41	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 08:25:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 09:35:01	Lembrando mais uma vez de que os pedidos de desclassificação serão realizados, no entanto as empresas devem ficar cientes das possíveis sanções administrativas decorrentes deste ato.
Sistema	22/10/2025 às 12:00:42	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando amanhã (23/10) às 13:30h.
Sistema	23/10/2025 às 13:36:01	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 17:03:15	Prezados, devido a atividades inadiáveis do setor, retornamos o julgamento do presente certame no dia 30/10 às 08:30h.

Sistema	30/10/2025 às 08:40:54	Prezados, bom dia.
Sistema	30/10/2025 às 08:41:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/10/2025 às 12:02:22	Prezados, retornamos o julgamento no dia 05/11/2025 às 13:30h.
Sistema	05/11/2025 às 13:33:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 13:34:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/11/2025 às 15:05:51	Prezados, foi realizada nova consultas para todos os licitantes atualmente vencedores, e foi identificado registro em 20/10/2025 (pós abertura do certame) no SICAF, TCU e TCE para o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, decretado pelo Município de Candói, com impedimento de licitar e contratar por 2 (dois) anos.
Sistema	05/11/2025 às 15:06:58	Neste termos, o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, será desclassificados no itens vencidos, considerando o impedimento decretado.
Sistema	05/11/2025 às 17:13:47	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/11) às 15:30h.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:31	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:54:07	Prezados, retornamos o julgamento no dia 12/11 às 08:30h.
Sistema	12/11/2025 às 08:33:55	Prezados, bom dia.
Sistema	12/11/2025 às 08:34:46	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/11/2025 às 11:58:06	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. de hoje.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:09	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:16	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2025 às 17:04:51	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/11) às 13:30h.
Sistema	13/11/2025 às 13:40:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:38:17	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (14/11) às 08:30h.
Sistema	14/11/2025 às 08:41:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 11:15:42	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/11/2025 às 13:31:15	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 16:50:27	Prezados, retornamos o julgamento no dia 17/11 às 08:30h.
Sistema	17/11/2025 às 11:34:25	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/11/2025 às 13:33:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/11/2025 às 13:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/11/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamo o julgamento amanhã (18/11) às 08:30h.
Sistema	18/11/2025 às 08:39:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 11:59:55	Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	18/11/2025 às 13:40:52	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 17:00:56	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (19/11) às 08:20h.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:18	Prezados, bom dia.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:31:18	Neste momento retornará o julgamento dos itens 45, 46, 52, 53 e 64.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
13/10/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública	
13/10/2025 às 10:58:46	Início da etapa de julgamento de propostas	
Item 6 - Câmara ar pneu		
Câmara Ar Pneu Material: Borracha, Aplicação Tipo Pneu: Motoniveladora, Tamanho: 1400 X 24		
Quantidade: 80		Valor estimado: R$ 249,7700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade		R$ 19.981,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$		1,0000 Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80, melhor lance: R$ 200,0000 (unitário) / R$ 16.000,0000 (total)		
Propostas do Item 6		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 249,7700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 19.981,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TORTUGA		
Modelo/versão: CAMARA		
Valor proposta: R$249,7700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$19.981,6000 (total)		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS		-

E PECAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 248,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 19.919,2000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: QBOM		
Modelo/versão: QBOM		
Valor proposta: R$1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$80.000,0000 (total)		
54.152.070/0001-94 - FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 230,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 18.400,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: JFF		
Modelo/versão: JFF		
Valor proposta: R$249,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$19.920,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.954.144/0001-80 - RAVI E-COMMERCE LTDA.		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 200,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 16.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: JABUTI -		
Modelo/versão: TR220A		
Valor proposta: R$249,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$19.920,0000 (total)		
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 218,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 17.440,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: QBOM		
Modelo/versão: AG		
Valor proposta: R$249,7700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$19.981,6000 (total)		
47.282.627/0001-46 - WINES REIS COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 249,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 19.920,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: TORTUGA		
Modelo/versão: TORTUGA		
Valor proposta: R$249,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$19.920,0000 (total)		
Lances do Item 6		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 08:34:24	53.389.965/0001-84	R$ 218,0000
13/10/2025 às 08:35:33	54.152.070/0001-94	R$ 230,0000
13/10/2025 às 08:39:27	20.063.556/0001-34	R$ 248,9900
13/10/2025 às 08:39:39	52.954.144/0001-80	R$ 200,0000
Mensagens do chat do Item 6		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 08:30:03	A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:31:03	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 08:31:03	Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 08:41:40	O item 6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/10/2025 às 08:43:44	O item 6 está encerrado.
Sistema	21/10/2025 às 16:35:37	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/10/2025 16:45:37.
Sistema	05/11/2025 às 16:49:04	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/11/2025 16:59:04.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/11/2025 às 09:05:52	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/11/2025 09:15:52.
Eventos do Item 6		
Data/Hora	**Descrição**	
19/12/2025 às 07:36:51	Fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 200,0000.	
19/12/2025 às 07:36:52	Item homologado.	

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	05/11/2025 16:59:04
Intenção de recurso na habilitação:	19/11/2025 09:15:52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90099/2025

Às 07:36 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.991/2025, Pregão nº 90099/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.

Entrega de propostas: De 25/09/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:30:39	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	13/10/2025 às 10:58:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:01:38	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	13/10/2025 às 11:01:59	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 11:58:17	Retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 13:27:11	Neste momento estarei dando continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de conratação.
Sistema	13/10/2025 às 14:45:11	Prezados, informo que encontra-se finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 14:46:19	Neste momento será realizada a negociação aos licitantes, os quais venceram itens de ampla e cota que tratam-se do mesmo objeto.
Sistema	13/10/2025 às 15:27:11	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 15:29:55	Para os pneus, obrigatoriamente a proposta deverá ser anexada acompanhada das fichas técnicas destes.
Sistema	13/10/2025 às 15:31:02	As fichas técnicas devem contemplar todas as informações exigidas para o item, conforme especificações do Termo de Referência do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:32:00	Atentem-se aos itens vencidos, devido a alteração de alguns vencedores pela aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 15:38:46	ATENÇÃO!!! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	13/10/2025 às 17:05:38	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 08:39:03	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 14:10:58	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 14:11:22	Mantenham -se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 14:28:49	Prezados, mais uma vez informo que os pedidos de desclassificação serão efetivados, no entanto as empresas deverão ter ciência das penalidades futuras que serão aplicadas na forma da Lei.
Sistema	14/10/2025 às 14:31:20	Nenhuma empresa é obrigada a participar da licitação, e todas as empresas devem ter conhecimento do objeto antes de cadastrar sua proposta, não sendo neste momento aceitas justificativas tais como: "cotamos errado", "lance inexequível", "modelo não compatível". etc.
Sistema	14/10/2025 às 16:14:29	Prezados, estou com instabilidade de internet, por essa razão não estou conseguindo acompanhar a sessão.
Sistema	14/10/2025 às 16:15:09	Por essa razão, suspendo a sessão, retornando amanhã (15/10) às 13:30h.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:34:24	Informo que a instabilidade da internet ainda permanece, mas vamos dar continuidade ao certame, caso seja necessário suspendo novamente a sessão.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:14	Neste momento estou baixando as propostas e os prospectos/fichas técnicas, na sequência analisarei as conformidades com o edital.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:34	Logo verifico os pedidos de desclassificação.
Sistema	15/10/2025 às 14:54:19	Lembrando mais uma vez que a desclassificação efetivada não prejudica a responsabilização administrativa contra a empresa.
Sistema	15/10/2025 às 17:00:04	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (16/10) às 09:00h.
Sistema	16/10/2025 às 09:03:42	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2025 às 09:05:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 11:50:33	Prezados, informo que o Item 59 foi aceito equivocadamente, não foi observado que o pneu é comum e não radial como informado no edital. Neste caso a empresa será desclassificada no item.
Sistema	16/10/2025 às 12:00:11	Licitações públicas é "o que o órgão precisa e nem sempre o que os fornecedores tem a oferecer"
Sistema	16/10/2025 às 12:00:52	Por isso a importância de ler atentamente o edital e anexos, e só participar com produtos que sejam compatíveis com o exigido em edital.
Sistema	16/10/2025 às 12:01:44	Retornamos os trabalhos às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/10/2025 às 15:39:43	Prezados, devido estar em outros processos licitatórios, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 13:30h.

Sistema	17/10/2025 às 14:12:37	Prezados, boa tarde
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 14:13:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 17:06:41	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 20/10 às 08:30h.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:06	Prezados, bom dia.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 12:01:11	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 17:08:54	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (21/10) às 08:20h.
Sistema	21/10/2025 às 08:24:25	Prezados, bom dia
Sistema	21/10/2025 às 08:24:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 11:57:13	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	21/10/2025 às 13:21:10	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 17:07:04	Prezados, retornamos amanhã (22/10) às 08:20h.
Sistema	22/10/2025 às 08:24:41	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 08:25:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 09:35:01	Lembrando mais uma vez de que os pedidos de desclassificação serão realizados, no entanto as empresas devem ficar cientes das possíveis sanções administrativas decorrentes deste ato.
Sistema	22/10/2025 às 12:00:42	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando amanhã (23/10) às 13:30h.
Sistema	23/10/2025 às 13:36:01	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 17:03:15	Prezados, devido a atividades inadiáveis do setor, retornamos o julgamento do presente certame no dia 30/10 às 08:30h.
Sistema	30/10/2025 às 08:40:54	Prezados, bom dia.
Sistema	30/10/2025 às 08:41:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/10/2025 às 12:02:22	Prezados, retornamos o julgamento no dia 05/11/2025 às 13:30h.
Sistema	05/11/2025 às 13:33:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 13:34:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/11/2025 às 15:05:51	Prezados, foi realizada nova consultas para todos os licitantes atualmente vencedores, e foi identificado registro em 20/10/2025 (pós abertura do certame) no SICAF, TCU e TCE para o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, decretado pelo Município de Candói, com impedimento de licitar e contratar por 2 (dois) anos.
Sistema	05/11/2025 às 15:06:58	Neste termos, o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, será desclassificados no itens vencidos, considerando o impedimento decretado.
Sistema	05/11/2025 às 17:13:47	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/11) às 15:30h.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:31	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:54:07	Prezados, retornamos o julgamento no dia 12/11 às 08:30h.
Sistema	12/11/2025 às 08:33:55	Prezados, bom dia.
Sistema	12/11/2025 às 08:34:46	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/11/2025 às 11:58:06	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. de hoje.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:09	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:16	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2025 às 17:04:51	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/11) às 13:30h.
Sistema	13/11/2025 às 13:40:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:38:17	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (14/11) às 08:30h.
Sistema	14/11/2025 às 08:41:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 11:15:42	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/11/2025 às 13:31:15	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 16:50:27	Prezados, retornamos o julgamento no dia 17/11 às 08:30h.
Sistema	17/11/2025 às 11:34:25	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/11/2025 às 13:33:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/11/2025 às 13:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/11/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamo o julgamento amanhã (18/11) às 08:30h.
Sistema	18/11/2025 às 08:39:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 11:59:55	Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	18/11/2025 às 13:40:52	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 17:00:56	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (19/11) às 08:20h.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:18	Prezados, bom dia.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:31:18	Neste momento retornará o julgamento dos itens 45, 46, 52, 53 e 64.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
13/10/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública	
13/10/2025 às 10:58:46	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 7 - Câmara ar pneu	
Câmara Ar Pneu Material: Borracha, Tamanho: 700 X 16	
Quantidade: 8	Valor estimado: R$ 332,6900 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 2.661,5200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80, melhor lance: R$ 270,0000 (unitário) / R$ 2.160,0000 (total)	

Propostas do Item 7		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 332,6900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.661,5200 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TORTUGA		
Modelo/versão: CAMARA		
Valor proposta: R$ 332,6900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 2.661,5200 (total)		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 329,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.639,9200 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TORTUGA		
Modelo/versão: TORTUGA		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 8.000,0000 (total)		
54.152.070/0001-94 - FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 330,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.640,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: JFF		
Modelo/versão: JFF		
Valor proposta: R$ 332,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 2.656,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.954.144/0001-80 - RAVI E-COMMERCE LTDA.		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 270,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.160,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: JABUTI -		
Modelo/versão: TR78A		
Valor proposta: R$ 332,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 2.656,0000 (total)		
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 332,6900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.661,5200 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TORTUGA		
Modelo/versão: AG		
Valor proposta: R$ 332,6900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 2.661,5200 (total)		
47.282.627/0001-46 - WINES REIS COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 275,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.200,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: QBOM		
Modelo/versão: QBOM		
Valor proposta: R$ 275,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8

R$ 2.200,0000 (total)		

Lances do Item 7		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 08:35:40	54.152.070/0001-94	R$ 330,0000
13/10/2025 às 08:39:28	20.063.556/0001-34	R$ 329,9900
13/10/2025 às 08:39:44	52.954.144/0001-80	R$ 270,0000
Mensagens do chat do Item 7		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 08:30:03	A abertura do item 7 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:31:04	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 08:41:45	O item 7 está encerrado.
Sistema	05/11/2025 às 16:49:45	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/11/2025 16:59:45.
Sistema	19/11/2025 às 09:05:58	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/11/2025 09:15:58.
Eventos do Item 7		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	**Descrição**
19/12/2025 às 07:36:51	Fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 270,0000.
19/12/2025 às 07:36:53	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	05/11/2025 16:59:45
Intenção de recurso na habilitação:	19/11/2025 09:15:58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90099/2025	
Às 07:36 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.991/2025, Pregão nº 90099/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 25/09/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:30:39	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	13/10/2025 às 10:58:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:01:38	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	13/10/2025 às 11:01:59	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 11:58:17	Retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 13:27:11	Neste momento estarei dando continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de conratação.
Sistema	13/10/2025 às 14:45:11	Prezados, informo que encontra-se finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 14:46:19	Neste momento será realizada a negociação aos licitantes, os quais venceram itens de ampla e cota que tratam-se do mesmo objeto.
Sistema	13/10/2025 às 15:27:11	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 15:29:55	Para os pneus, obrigatoriamente a proposta deverá ser anexada acompanhada das fichas técnicas destes.
Sistema	13/10/2025 às 15:31:02	As fichas técnicas devem contemplar todas as informações exigidas para o item, conforme especificações do Termo de Referência do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:32:00	Atentem-se aos itens vencidos, devido a alteração de alguns vencedores pela aplicação da margem de preferência.

Sistema	13/10/2025 às 15:38:46	ATENÇÃO!!! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	13/10/2025 às 17:05:38	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 08:39:03	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 14:10:58	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 14:11:22	Mantenham -se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 14:28:49	Prezados, mais uma vez informo que os pedidos de desclassificação serão efetivados, no entanto as empresas deverão ter ciência das penalidades futuras que serão aplicadas na forma da Lei.
Sistema	14/10/2025 às 14:31:20	Nenhuma empresa é obrigada a participar da licitação, e todas as empresas devem ter conhecimento do objeto antes de cadastrar sua proposta, não sendo neste momento aceitas justificativas tais como: "cotamos errado", "lance inexequível", "modelo não compatível". etc.
Sistema	14/10/2025 às 16:14:29	Prezados, estou com instabilidade de internet, por essa razão não estou conseguindo acompanhar a sessão.
Sistema	14/10/2025 às 16:15:09	Por essa razão, suspendo a sessão, retornando amanhã (15/10) às 13:30h.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:34:24	Informo que a instabilidade da internet ainda permanece, mas vamos dar continuidade ao certame, caso seja necessário suspendo novamente a sessão.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:14	Neste momento estou baixando as propostas e os prospectos/fichas técnicas, na sequência analisarei as conformidades com o edital.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:34	Logo verifico os pedidos de desclassificação.
Sistema	15/10/2025 às 14:54:19	Lembrando mais uma vez que a desclassificação efetivada não prejudica a responsabilização administrativa contra a empresa.
Sistema	15/10/2025 às 17:00:04	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (16/10) às 09:00h.
Sistema	16/10/2025 às 09:03:42	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2025 às 09:05:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 11:50:33	Prezados, informo que o Item 59 foi aceito equivocadamente, não foi observado que o pneu é comum e não radial como informado no edital. Neste caso a empresa será desclassificada no item.
Sistema	16/10/2025 às 12:00:11	Licitações públicas é "o que o órgão precisa e nem sempre o que os fornecedores tem a oferecer"
Sistema	16/10/2025 às 12:00:52	Por isso a importância de ler atentamente o edital e anexos, e só participar com produtos que sejam compatíveis com o exigido em edital.
Sistema	16/10/2025 às 12:01:44	Retornamos os trabalhos às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/10/2025 às 15:39:43	Prezados, devido estar em outros processos licitatórios, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 13:30h.
Sistema	17/10/2025 às 14:12:37	Prezados, boa tarde

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 14:13:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 17:06:41	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 20/10 às 08:30h.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:06	Prezados, bom dia.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 12:01:11	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 17:08:54	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (21/10) às 08:20h.
Sistema	21/10/2025 às 08:24:25	Prezados, bom dia
Sistema	21/10/2025 às 08:24:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 11:57:13	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	21/10/2025 às 13:21:10	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 17:07:04	Prezados, retornamos amanhã (22/10) às 08:20h.
Sistema	22/10/2025 às 08:24:41	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 08:25:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 09:35:01	Lembrando mais uma vez de que os pedidos de desclassificação serão realizados, no entanto as empresas devem ficar cientes das possíveis sanções administrativas decorrentes deste ato.
Sistema	22/10/2025 às 12:00:42	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando amanhã (23/10) às 13:30h.
Sistema	23/10/2025 às 13:36:01	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 17:03:15	Prezados, devido a atividades inadiáveis do setor, retornamos o julgamento do presente certame no dia 30/10 às 08:30h.
Sistema	30/10/2025 às 08:40:54	Prezados, bom dia.
Sistema	30/10/2025 às 08:41:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/10/2025 às 12:02:22	Prezados, retornamos o julgamento no dia 05/11/2025 às 13:30h.
Sistema	05/11/2025 às 13:33:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 13:34:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/11/2025 às 15:05:51	Prezados, foi realizada nova consultas para todos os licitantes atualmente vencedores, e foi identificado registro em 20/10/2025 (pós abertura do certame) no SICAF, TCU e TCE para o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, decretado pelo Município de Candói, com impedimento de licitar e contratar por 2 (dois) anos.
Sistema	05/11/2025 às 15:06:58	Neste termos, o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, será desclassificados no itens vencidos, considerando o impedimento decretado.
Sistema	05/11/2025 às 17:13:47	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/11) às 15:30h.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:31	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:54:07	Prezados, retornamos o julgamento no dia 12/11 às 08:30h.
Sistema	12/11/2025 às 08:33:55	Prezados, bom dia.
Sistema	12/11/2025 às 08:34:46	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem

Sistema	12/11/2025 às 11:58:06	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. de hoje.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:09	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:16	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2025 às 17:04:51	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/11) às 13:30h.
Sistema	13/11/2025 às 13:40:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:38:17	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (14/11) às 08:30h.
Sistema	14/11/2025 às 08:41:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 11:15:42	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/11/2025 às 13:31:15	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 16:50:27	Prezados, retornamos o julgamento no dia 17/11 às 08:30h.
Sistema	17/11/2025 às 11:34:25	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/11/2025 às 13:33:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/11/2025 às 13:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/11/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamo o julgamento amanhã (18/11) às 08:30h.
Sistema	18/11/2025 às 08:39:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 11:59:55	Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	18/11/2025 às 13:40:52	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 17:00:56	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (19/11) às 08:20h.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:18	Prezados, bom dia.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:31:18	Neste momento retornará o julgamento dos itens 45, 46, 52, 53 e 64.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
13/10/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 10:58:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 8 - Câmara ar pneu	
Câmara Ar Pneu Material: Borracha, Aplicação Tipo Pneu: Trator, Tamanho: 19,5 X 24, Características Adicionais: Traseiro	
Quantidade: 20	Valor estimado: R$ 393,4500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 7.869,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80, melhor lance: R$ 310,0000 (unitário) / R$ 6.200,0000 (total)	

Propostas do Item 8		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 393,4500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.869,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TORTUGA		
Modelo/versão: CAMARA		
Valor proposta: R$ 393,4500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 7.869,0000 (total)		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 374,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.499,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: QBOM		
Modelo/versão: QBOM		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 20.000,0000 (total)		
54.152.070/0001-94 - FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 330,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.600,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: JFF		
Modelo/versão: JFF		

Valor proposta: R$ 393,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 7.860,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.954.144/0001-80 - RAVI E-COMMERCE LTDA.		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 310,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 6.200,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: JABUTI -		
Modelo/versão: TR220A		
Valor proposta: R$ 393,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 7.860,0000 (total)		
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 316,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.320,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: QBOM		
Modelo/versão: AG		
Valor proposta: R$ 393,4500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 7.869,0000 (total)		
47.282.627/0001-46 - WINES REIS COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 375,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.500,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: TORTUGA		
Modelo/versão: TORTUGA		
Valor proposta: R$ 375,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 7.500,0000 (total)		

Lances do Item 8

Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 08:34:37	53.389.965/0001-84	R$ 316,0000
13/10/2025 às 08:35:55	54.152.070/0001-94	R$ 330,0000
13/10/2025 às 08:39:30	20.063.556/0001-34	R$ 374,9900
13/10/2025 às 08:39:52	52.954.144/0001-80	R$ 310,0000

Mensagens do chat do Item 8

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 08:30:03	A abertura do item 8 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:31:04	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 08:41:53	O item 8 está encerrado.
Sistema	22/10/2025 às 08:27:04	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/10/2025 08:37:04.
Sistema	05/11/2025 às 16:50:07	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/11/2025 17:00:07.
Sistema	19/11/2025 às 09:06:05	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/11/2025 09:16:05.

Eventos do Item 8

Data/Hora	**Descrição**
19/12/2025 às 07:36:51	Fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 310,0000.
19/12/2025 às 07:36:53	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	05/11/2025 17:00:07
Intenção de recurso na habilitação:	19/11/2025 09:16:05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90099/2025

Às 07:36 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.991/2025, Pregão nº 90099/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 25/09/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:30:39	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	13/10/2025 às 10:58:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:01:38	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	13/10/2025 às 11:01:59	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 11:58:17	Retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 13:27:11	Neste momento estarei dando continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de conratação.
Sistema	13/10/2025 às 14:45:11	Prezados, informo que encontra-se finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 14:46:19	Neste momento será realizada a negociação aos licitantes, os quais venceram itens de ampla e cota que tratam-se do mesmo objeto.
Sistema	13/10/2025 às 15:27:11	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 15:29:55	Para os pneus, obrigatoriamente a proposta deverá ser anexada acompanhada das fichas técnicas destes.
Sistema	13/10/2025 às 15:31:02	As fichas técnicas devem contemplar todas as informações exigidas para o item, conforme especificações do Termo de Referência do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:32:00	Atentem-se aos itens vencidos, devido a alteração de alguns vencedores pela aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 15:38:46	ATENÇÃO!!! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	13/10/2025 às 17:05:38	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 08:39:03	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 14:10:58	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 14:11:22	Mantenham -se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 14:28:49	Prezados, mais uma vez informo que os pedidos de desclassificação serão efetivados, no entanto as empresas deverão ter ciência das penalidades futuras que serão aplicadas na forma da Lei.
Sistema	14/10/2025 às 14:31:20	Nenhuma empresa é obrigada a participar da licitação, e todas as empresas devem ter conhecimento do objeto antes de cadastrar sua proposta, não sendo neste momento aceitas justificativas tais como: "cotamos errado", "lance inexequível", "modelo não compatível". etc.
Sistema	14/10/2025 às 16:14:29	Prezados, estou com instabilidade de internet, por essa razão não estou conseguindo acompanhar a sessão.
Sistema	14/10/2025 às 16:15:09	Por essa razão, suspendo a sessão, retornando amanhã (15/10) às 13:30h.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:34:24	Informo que a instabilidade da internet ainda permanece, mas vamos dar continuidade ao certame, caso seja necessário suspendo novamente a sessão.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:14	Neste momento estou baixando as propostas e os prospectos/fichas técnicas, na sequência analisarei as conformidades com o edital.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:34	Logo verifico os pedidos de desclassificação.
Sistema	15/10/2025 às 14:54:19	Lembrando mais uma vez que a desclassificação efetivada não prejudica a responsabilização administrativa contra a empresa.
Sistema	15/10/2025 às 17:00:04	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (16/10) às 09:00h.
Sistema	16/10/2025 às 09:03:42	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2025 às 09:05:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 11:50:33	Prezados, informo que o Item 59 foi aceito equivocadamente, não foi observado que o pneu é comum e não radial como informado no edital. Neste caso a empresa será desclassificada no item.
Sistema	16/10/2025 às 12:00:11	Licitações públicas é "o que o órgão precisa e nem sempre o que os fornecedores tem a oferecer"
Sistema	16/10/2025 às 12:00:52	Por isso a importância de ler atentamente o edital e anexos, e só participar com produtos que sejam compatíveis com o exigido em edital.
Sistema	16/10/2025 às 12:01:44	Retornamos os trabalhos às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/10/2025 às 15:39:43	Prezados, devido estar em outros processos licitatórios, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 13:30h.
Sistema	17/10/2025 às 14:12:37	Prezados, boa tarde

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 14:13:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 17:06:41	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 20/10 às 08:30h.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:06	Prezados, bom dia.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 12:01:11	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 17:08:54	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (21/10) às 08:20h.

Sistema	21/10/2025 às 08:24:25	Prezados, bom dia
Sistema	21/10/2025 às 08:24:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 11:57:13	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	21/10/2025 às 13:21:10	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 17:07:04	Prezados, retornamos amanhã (22/10) às 08:20h.
Sistema	22/10/2025 às 08:24:41	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 08:25:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 09:35:01	Lembrando mais uma vez de que os pedidos de desclassificação serão realizados, no entanto as empresas devem ficar cientes das possíveis sanções administrativas decorrentes deste ato.
Sistema	22/10/2025 às 12:00:42	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando amanhã (23/10) às 13:30h.
Sistema	23/10/2025 às 13:36:01	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 17:03:15	Prezados, devido a atividades inadiáveis do setor, retornamos o julgamento do presente certame no dia 30/10 às 08:30h.
Sistema	30/10/2025 às 08:40:54	Prezados, bom dia.
Sistema	30/10/2025 às 08:41:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/10/2025 às 12:02:22	Prezados, retornamos o julgamento no dia 05/11/2025 às 13:30h.
Sistema	05/11/2025 às 13:33:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 13:34:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/11/2025 às 15:05:51	Prezados, foi realizada nova consultas para todos os licitantes atualmente vencedores, e foi identificado registro em 20/10/2025 (pós abertura do certame) no SICAF, TCU e TCE para o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, decretado pelo Município de Candói, com impedimento de licitar e contratar por 2 (dois) anos.
Sistema	05/11/2025 às 15:06:58	Neste termos, o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, será desclassificados no itens vencidos, considerando o impedimento decretado.
Sistema	05/11/2025 às 17:13:47	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/11) às 15:30h.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:31	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:54:07	Prezados, retornamos o julgamento no dia 12/11 às 08:30h.
Sistema	12/11/2025 às 08:33:55	Prezados, bom dia.
Sistema	12/11/2025 às 08:34:46	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/11/2025 às 11:58:06	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. de hoje.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:09	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:16	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2025 às 17:04:51	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/11) às 13:30h.
Sistema	13/11/2025 às 13:40:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:38:17	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (14/11) às 08:30h.
Sistema	14/11/2025 às 08:41:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 11:15:42	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/11/2025 às 13:31:15	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 16:50:27	Prezados, retornamos o julgamento no dia 17/11 às 08:30h.
Sistema	17/11/2025 às 11:34:25	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/11/2025 às 13:33:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/11/2025 às 13:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/11/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamo o julgamento amanhã (18/11) às 08:30h.
Sistema	18/11/2025 às 08:39:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 11:59:55	Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	18/11/2025 às 13:40:52	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 17:00:56	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (19/11) às 08:20h.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:18	Prezados, bom dia.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:31:18	Neste momento retornará o julgamento dos itens 45, 46, 52, 53 e 64.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
13/10/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 10:58:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 9 - Câmara ar pneu	
Câmara Ar Pneu Material: Borracha, Tamanho: 90 X 90 19	
Quantidade: 7	Valor estimado: R$ 51,6400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 361,4800 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80, melhor lance: R$ 30,0000 (unitário) / R$ 210,0000 (total)	

Propostas do Item 9		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 51,6400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 361,4800 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TORTUGA		
Modelo/versão: CAMARA		
Valor proposta: R$ 51,6400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 361,4800 (total)		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 34,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 238,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VULCAN		
Modelo/versão: VULCAN		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 7.000,0000 (total)		
54.152.070/0001-94 - FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 280,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: JFF		
Modelo/versão: JFF		
Valor proposta: R$ 51,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 357,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.954.144/0001-80 - RAVI E-COMMERCE LTDA.		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 30,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 210,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: JABUTI -		
Modelo/versão: TR4		
Valor proposta: R$ 51,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 357,0000 (total)		
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 46,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 322,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VULCAN		
Modelo/versão: TR		
Valor proposta: R$ 51,6400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 361,4800 (total)		

Lances do Item 9		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 08:34:42	53.389.965/0001-84	R$ 46,0000
13/10/2025 às 08:36:05	54.152.070/0001-94	R$ 40,0000
13/10/2025 às 08:39:26	20.063.556/0001-34	R$ 39,0000
13/10/2025 às 08:40:03	52.954.144/0001-80	R$ 35,0000
13/10/2025 às 08:40:20	20.063.556/0001-34	R$ 34,0000
13/10/2025 às 08:40:42	52.954.144/0001-80	R$ 30,0000
Mensagens do chat do Item 9		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 08:30:04	A abertura do item 9 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:31:04	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 08:31:04	Algumas propostas do item 9 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 08:42:43	O item 9 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.

Sistema	13/10/2025 às 08:43:46	O item 9 está encerrado.
Sistema	05/11/2025 às 16:50:33	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/11/2025 17:00:33.
Sistema	19/11/2025 às 09:06:11	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/11/2025 09:16:11.
Eventos do Item 9		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	**Descrição**
19/12/2025 às 07:36:51	Fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 30,0000.
19/12/2025 às 07:36:53	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	05/11/2025 17:00:33
Intenção de recurso na habilitação:	19/11/2025 09:16:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90099/2025	
Às 07:36 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.991/2025, Pregão nº 90099/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 25/09/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:30:39	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	13/10/2025 às 10:58:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:01:38	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	13/10/2025 às 11:01:59	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 11:58:17	Retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 13:27:11	Neste momento estarei dando continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de conratação.
Sistema	13/10/2025 às 14:45:11	Prezados, informo que encontra-se finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 14:46:19	Neste momento será realizada a negociação aos licitantes, os quais venceram itens de ampla e cota que tratam-se do mesmo objeto.
Sistema	13/10/2025 às 15:27:11	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 15:29:55	Para os pneus, obrigatoriamente a proposta deverá ser anexada acompanhada das fichas técnicas destes.
Sistema	13/10/2025 às 15:31:02	As fichas técnicas devem contemplar todas as informações exigidas para o item, conforme especificações do Termo de Referência do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:32:00	Atentem-se aos itens vencidos, devido a alteração de alguns vencedores pela aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 15:38:46	ATENÇÃO!!! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	13/10/2025 às 17:05:38	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 08:39:03	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 14:10:58	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 14:11:22	Mantenham -se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 14:28:49	Prezados, mais uma vez informo que os pedidos de desclassificação serão efetivados, no entanto as empresas deverão ter ciência das penalidades futuras que serão aplicadas na forma da Lei.
Sistema	14/10/2025 às 14:31:20	Nenhuma empresa é obrigada a participar da licitação, e todas as empresas devem ter conhecimento do objeto antes de cadastrar sua proposta, não sendo neste momento aceitas justificativas tais como: "cotamos errado", "lance inexequível", "modelo não compatível". etc.
Sistema	14/10/2025 às 16:14:29	Prezados, estou com instabilidade de internet, por essa razão não estou conseguindo acompanhar a sessão.
Sistema	14/10/2025 às 16:15:09	Por essa razão, suspendo a sessão, retornando amanhã (15/10) às 13:30h.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	15/10/2025 às 14:34:24	Informo que a instabilidade da internet ainda permanece, mas vamos dar continuidade ao certame, caso seja necessário suspendo novamente a sessão.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:14	Neste momento estou baixando as propostas e os prospectos/fichas técnicas, na sequência analisarei as conformidades com o edital.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:34	Logo verifico os pedidos de desclassificação.
Sistema	15/10/2025 às 14:54:19	Lembrando mais uma vez que a desclassificação efetivada não prejudica a responsabilização administrativa contra a empresa.
Sistema	15/10/2025 às 17:00:04	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (16/10) às 09:00h.
Sistema	16/10/2025 às 09:03:42	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2025 às 09:05:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 11:50:33	Prezados, informo que o Item 59 foi aceito equivocadamente, não foi observado que o pneu é comum e não radial como informado no edital. Neste caso a empresa será desclassificada no item.
Sistema	16/10/2025 às 12:00:11	Licitações públicas é "o que o órgão precisa e nem sempre o que os fornecedores tem a oferecer"
Sistema	16/10/2025 às 12:00:52	Por isso a importância de ler atentamente o edital e anexos, e só participar com produtos que sejam compatíveis com o exigido em edital.
Sistema	16/10/2025 às 12:01:44	Retornamos os trabalhos às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/10/2025 às 15:39:43	Prezados, devido estar em outros processos licitatórios, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 13:30h.
Sistema	17/10/2025 às 14:12:37	Prezados, boa tarde

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 14:13:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 17:06:41	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 20/10 às 08:30h.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:06	Prezados, bom dia.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 12:01:11	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 17:08:54	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (21/10) às 08:20h.
Sistema	21/10/2025 às 08:24:25	Prezados, bom dia
Sistema	21/10/2025 às 08:24:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 11:57:13	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	21/10/2025 às 13:21:10	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 17:07:04	Prezados, retornamos amanhã (22/10) às 08:20h.
Sistema	22/10/2025 às 08:24:41	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 08:25:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 09:35:01	Lembrando mais uma vez de que os pedidos de desclassificação serão realizados, no entanto as empresas devem ficar cientes das possíveis sanções administrativas decorrentes deste ato.
Sistema	22/10/2025 às 12:00:42	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando amanhã (23/10) às 13:30h.
Sistema	23/10/2025 às 13:36:01	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 17:03:15	Prezados, devido a atividades inadiáveis do setor, retornamos o julgamento do presente certame no dia 30/10 às 08:30h.
Sistema	30/10/2025 às 08:40:54	Prezados, bom dia.
Sistema	30/10/2025 às 08:41:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/10/2025 às 12:02:22	Prezados, retornamos o julgamento no dia 05/11/2025 às 13:30h.
Sistema	05/11/2025 às 13:33:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 13:34:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/11/2025 às 15:05:51	Prezados, foi realizada nova consultas para todos os licitantes atualmente vencedores, e foi identificado registro em 20/10/2025 (pós abertura do certame) no SICAF, TCU e TCE para o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, decretado pelo Município de Candói, com impedimento de licitar e contratar por 2 (dois) anos.
Sistema	05/11/2025 às 15:06:58	Neste termos, o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, será desclassificados no itens vencidos, considerando o impedimento decretado.
Sistema	05/11/2025 às 17:13:47	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/11) às 15:30h.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:31	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:54:07	Prezados, retornamos o julgamento no dia 12/11 às 08:30h.
Sistema	12/11/2025 às 08:33:55	Prezados, bom dia.
Sistema	12/11/2025 às 08:34:46	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/11/2025 às 11:58:06	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. de hoje.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:09	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:16	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2025 às 17:04:51	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/11) às 13:30h.
Sistema	13/11/2025 às 13:40:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:38:17	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (14/11) às 08:30h.
Sistema	14/11/2025 às 08:41:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 11:15:42	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/11/2025 às 13:31:15	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 16:50:27	Prezados, retornamos o julgamento no dia 17/11 às 08:30h.
Sistema	17/11/2025 às 11:34:25	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/11/2025 às 13:33:46	Prezados, boa tarde.

Sistema	17/11/2025 às 13:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/11/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamo o julgamento amanhã (18/11) às 08:30h.
Sistema	18/11/2025 às 08:39:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 11:59:55	Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	18/11/2025 às 13:40:52	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 17:00:56	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (19/11) às 08:20h.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:18	Prezados, bom dia.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:31:18	Neste momento retornará o julgamento dos itens 45, 46, 52, 53 e 64.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
13/10/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 10:58:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 10 - Câmara ar pneu	
Câmara Ar Pneu Material: Borracha, Tamanho: 1.100 X 22	
Quantidade: 20	Valor estimado: R$ 198,1200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 3.962,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80, melhor lance: R$ 120,0000 (unitário) / R$ 2.400,0000 (total)	

Propostas do Item 10		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 198,1200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.962,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TORTUGA		
Modelo/versão: CAMARA		
Valor proposta: R$ 198,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 3.962,4000 (total)		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 159,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.199,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: QBOM		
Modelo/versão: QBOM		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 20.000,0000 (total)		
54.152.070/0001-94 - FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 160,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.200,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: JFF		
Modelo/versão: JFF		
Valor proposta: R$ 198,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 3.960,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 170,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.400,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SPS MAX CAMARAS DE AR		
Modelo/versão: SPS MAX CAMARAS DE AR (295/80R22.5)		
Valor proposta: R$ 198,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 3.960,0000 (total)		

52.954.144/0001-80 - RAVI E-COMMERCE LTDA.		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 120,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.400,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: JABUTI -		
Modelo/versão: TR78A		
Valor proposta: R$ 198,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 3.960,0000 (total)		
44.116.889/0001-42 - RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 197,1200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.942,4000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: TORTUGA		
Modelo/versão: C TR462 -		
Valor proposta: R$ 198,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 3.962,4000 (total)		
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 139,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.780,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: QBOM		
Modelo/versão: TC		
Valor proposta: R$ 198,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 3.962,4000 (total)		

Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 08:34:48	53.389.965/0001-84	R$ 139,0000
13/10/2025 às 08:35:24	48.910.213/0001-87	R$ 170,0000
13/10/2025 às 08:36:12	54.152.070/0001-94	R$ 160,0000
13/10/2025 às 08:39:26	44.116.889/0001-42	R$ 197,1200
13/10/2025 às 08:39:27	20.063.556/0001-34	R$ 159,9900
13/10/2025 às 08:40:07	52.954.144/0001-80	R$ 120,0000

Mensagens do chat do Item 10

Responsável	Data/Hora	Mensagem

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 08:30:04	A abertura do item 10 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:31:04	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 08:31:04	Algumas propostas do item 10 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 08:42:08	O item 10 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/10/2025 às 08:43:48	O item 10 está encerrado.
Sistema	05/11/2025 às 16:51:23	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/11/2025 17:01:23.
Sistema	19/11/2025 às 09:06:18	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/11/2025 09:16:18.

Eventos do Item 10

Data/Hora	Descrição
19/12/2025 às 07:36:51	Fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 120,0000.
19/12/2025 às 07:36:53	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	05/11/2025 17:01:23
Intenção de recurso na habilitação:	19/11/2025 09:16:18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90099/2025

Às 07:36 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.991/2025, Pregão nº 90099/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 25/09/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:30:39	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	13/10/2025 às 10:58:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:01:38	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	13/10/2025 às 11:01:59	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 11:58:17	Retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 13:27:11	Neste momento estarei dando continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de conratação.
Sistema	13/10/2025 às 14:45:11	Prezados, informo que encontra-se finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 14:46:19	Neste momento será realizada a negociação aos licitantes, os quais venceram itens de ampla e cota que tratam-se do mesmo objeto.
Sistema	13/10/2025 às 15:27:11	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 15:29:55	Para os pneus, obrigatoriamente a proposta deverá ser anexada acompanhada das fichas técnicas destes.
Sistema	13/10/2025 às 15:31:02	As fichas técnicas devem contemplar todas as informações exigidas para o item, conforme especificações do Termo de Referência do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:32:00	Atentem-se aos itens vencidos, devido a alteração de alguns vencedores pela aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 15:38:46	ATENÇÃO!!! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	13/10/2025 às 17:05:38	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 08:39:03	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 14:10:58	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 14:11:22	Mantenham -se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 14:28:49	Prezados, mais uma vez informo que os pedidos de desclassificação serão efetivados, no entanto as empresas deverão ter ciência das penalidades futuras que serão aplicadas na forma da Lei.
Sistema	14/10/2025 às 14:31:20	Nenhuma empresa é obrigada a participar da licitação, e todas as empresas devem ter conhecimento do objeto antes de cadastrar sua proposta, não sendo neste momento aceitas justificativas tais como: "cotamos errado", "lance inexequível", "modelo não compatível". etc.
Sistema	14/10/2025 às 16:14:29	Prezados, estou com instabilidade de internet, por essa razão não estou conseguindo acompanhar a sessão.
Sistema	14/10/2025 às 16:15:09	Por essa razão, suspendo a sessão, retornando amanhã (15/10) às 13:30h.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:34:24	Informo que a instabilidade da internet ainda permanece, mas vamos dar continuidade ao certame, caso seja necessário suspendo novamente a sessão.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:14	Neste momento estou baixando as propostas e os prospectos/fichas técnicas, na sequência analisarei as conformidades com o edital.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:34	Logo verifico os pedidos de desclassificação.
Sistema	15/10/2025 às 14:54:19	Lembrando mais uma vez que a desclassificação efetivada não prejudica a responsabilização administrativa contra a empresa.
Sistema	15/10/2025 às 17:00:04	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (16/10) às 09:00h.
Sistema	16/10/2025 às 09:03:42	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2025 às 09:05:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 11:50:33	Prezados, informo que o Item 59 foi aceito equivocadamente, não foi observado que o pneu é comum e não radial como informado no edital. Neste caso a empresa será desclassificada no item.
Sistema	16/10/2025 às 12:00:11	Licitações públicas é "o que o órgão precisa e nem sempre o que os fornecedores tem a oferecer"
Sistema	16/10/2025 às 12:00:52	Por isso a importância de ler atentamente o edital e anexos, e só participar com produtos que sejam compatíveis com o exigido em edital.
Sistema	16/10/2025 às 12:01:44	Retornamos os trabalhos às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/10/2025 às 15:39:43	Prezados, devido estar em outros processos licitatórios, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 13:30h.
Sistema	17/10/2025 às 14:12:37	Prezados, boa tarde

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 14:13:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 17:06:41	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 20/10 às 08:30h.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:06	Prezados, bom dia.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 12:01:11	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 17:08:54	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (21/10) às 08:20h.

Sistema	21/10/2025 às 08:24:25	Prezados, bom dia
Sistema	21/10/2025 às 08:24:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 11:57:13	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	21/10/2025 às 13:21:10	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 17:07:04	Prezados, retornamos amanhã (22/10) às 08:20h.
Sistema	22/10/2025 às 08:24:41	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 08:25:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 09:35:01	Lembrando mais uma vez de que os pedidos de desclassificação serão realizados, no entanto as empresas devem ficar cientes das possíveis sanções administrativas decorrentes deste ato.
Sistema	22/10/2025 às 12:00:42	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando amanhã (23/10) às 13:30h.
Sistema	23/10/2025 às 13:36:01	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 17:03:15	Prezados, devido a atividades inadiáveis do setor, retornamos o julgamento do presente certame no dia 30/10 às 08:30h.
Sistema	30/10/2025 às 08:40:54	Prezados, bom dia.
Sistema	30/10/2025 às 08:41:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/10/2025 às 12:02:22	Prezados, retornamos o julgamento no dia 05/11/2025 às 13:30h.
Sistema	05/11/2025 às 13:33:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 13:34:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/11/2025 às 15:05:51	Prezados, foi realizada nova consultas para todos os licitantes atualmente vencedores, e foi identificado registro em 20/10/2025 (pós abertura do certame) no SICAF, TCU e TCE para o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, decretado pelo Município de Candói, com impedimento de licitar e contratar por 2 (dois) anos.
Sistema	05/11/2025 às 15:06:58	Neste termos, o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, será desclassificados no itens vencidos, considerando o impedimento decretado.
Sistema	05/11/2025 às 17:13:47	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/11) às 15:30h.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:31	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:54:07	Prezados, retornamos o julgamento no dia 12/11 às 08:30h.
Sistema	12/11/2025 às 08:33:55	Prezados, bom dia.
Sistema	12/11/2025 às 08:34:46	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/11/2025 às 11:58:06	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. de hoje.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:09	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:16	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2025 às 17:04:51	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/11) às 13:30h.
Sistema	13/11/2025 às 13:40:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:38:17	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (14/11) às 08:30h.
Sistema	14/11/2025 às 08:41:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 11:15:42	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/11/2025 às 13:31:15	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 16:50:27	Prezados, retornamos o julgamento no dia 17/11 às 08:30h.
Sistema	17/11/2025 às 11:34:25	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/11/2025 às 13:33:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/11/2025 às 13:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/11/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamo o julgamento amanhã (18/11) às 08:30h.
Sistema	18/11/2025 às 08:39:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 11:59:55	Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	18/11/2025 às 13:40:52	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 17:00:56	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (19/11) às 08:20h.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:18	Prezados, bom dia.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:31:18	Neste momento retornará o julgamento dos itens 45, 46, 52, 53 e 64.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
13/10/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 10:58:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 11 - Câmara ar pneu	
Câmara Ar Pneu Material: Borracha, Aplicação Tipo Pneu: Carrinhos De Carga, Aplicação Tipo Aro: 8, Tamanho: 250 X 4	
Quantidade: 30	Valor estimado: R$ 390,7000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 11.721,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80, melhor lance: R$ 242,0000 (unitário) / R$ 7.260,0000 (total)	

Propostas do Item 11		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 390,7000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 11.721,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TORTUGA		
Modelo/versão: CAMARA		
Valor proposta: R$ 390,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 11.721,0000 (total)		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 303,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.119,7000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: QBOM		
Modelo/versão: QBOM		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 30.000,0000 (total)		
54.152.070/0001-94 - FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 390,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 11.700,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: JFF		
Modelo/versão: JFF		
Valor proposta: R$ 390,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 11.700,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.954.144/0001-80 - RAVI E-COMMERCE LTDA.		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 242,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 7.260,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: JABUTI -		
Modelo/versão: TR220A		
Valor proposta: R$ 390,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 11.700,0000 (total)		
44.116.889/0001-42 - RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 304,7000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.141,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: QBOM		
Modelo/versão: FEQ TR220 -		
Valor proposta: R$ 390,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 11.721,0000 (total)		
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 250,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: QBOM		
Modelo/versão: AG		
Valor proposta: R$ 390,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 11.721,0000 (total)		

Lances do Item 11		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 08:43:06	52.954.144/0001-80	R$ 380,0000
13/10/2025 às 08:43:30	53.389.965/0001-84	R$ 300,0000
13/10/2025 às 08:43:36	52.954.144/0001-80	R$ 290,0000
13/10/2025 às 08:44:47	53.389.965/0001-84	R$ 250,0000

13/10/2025 às 08:45:04	52.954.144/0001-80	R$ 242,0000
13/10/2025 às 08:51:01	44.116.889/0001-42	R$ 389,7000
13/10/2025 às 08:51:01	20.063.556/0001-34	R$ 389,9900
13/10/2025 às 08:51:19	20.063.556/0001-34	R$ 388,9900
13/10/2025 às 08:51:37	44.116.889/0001-42	R$ 388,7000
13/10/2025 às 08:51:55	20.063.556/0001-34	R$ 387,9900
13/10/2025 às 08:52:13	44.116.889/0001-42	R$ 387,7000
13/10/2025 às 08:52:30	20.063.556/0001-34	R$ 386,9900
13/10/2025 às 08:52:49	44.116.889/0001-42	R$ 386,7000

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 08:53:09	20.063.556/0001-34	R$ 385,9900
13/10/2025 às 08:53:25	44.116.889/0001-42	R$ 385,7000
13/10/2025 às 08:53:43	20.063.556/0001-34	R$ 384,9900
13/10/2025 às 08:53:43	44.116.889/0001-42	R$ 384,7000
13/10/2025 às 08:54:01	20.063.556/0001-34	R$ 383,9900
13/10/2025 às 08:54:19	44.116.889/0001-42	R$ 383,7000
13/10/2025 às 08:54:38	20.063.556/0001-34	R$ 382,9900
13/10/2025 às 08:54:56	44.116.889/0001-42	R$ 382,7000
13/10/2025 às 08:55:13	20.063.556/0001-34	R$ 381,9900
13/10/2025 às 08:55:31	44.116.889/0001-42	R$ 381,7000
13/10/2025 às 08:55:49	20.063.556/0001-34	R$ 380,9900
13/10/2025 às 08:56:07	44.116.889/0001-42	R$ 380,7000
13/10/2025 às 08:56:25	20.063.556/0001-34	R$ 379,9900
13/10/2025 às 08:56:25	44.116.889/0001-42	R$ 379,7000
13/10/2025 às 08:56:43	20.063.556/0001-34	R$ 378,9900
13/10/2025 às 08:57:01	44.116.889/0001-42	R$ 378,7000
13/10/2025 às 08:57:19	20.063.556/0001-34	R$ 377,9900
13/10/2025 às 08:57:37	44.116.889/0001-42	R$ 377,7000
13/10/2025 às 08:57:55	20.063.556/0001-34	R$ 376,9900
13/10/2025 às 08:58:13	44.116.889/0001-42	R$ 376,7000
13/10/2025 às 08:58:32	20.063.556/0001-34	R$ 375,9900
13/10/2025 às 08:58:49	44.116.889/0001-42	R$ 375,7000
13/10/2025 às 08:59:08	20.063.556/0001-34	R$ 374,9900
13/10/2025 às 08:59:25	44.116.889/0001-42	R$ 374,7000
13/10/2025 às 08:59:43	20.063.556/0001-34	R$ 373,9900
13/10/2025 às 09:00:01	44.116.889/0001-42	R$ 373,7000
13/10/2025 às 09:00:21	20.063.556/0001-34	R$ 372,9900
13/10/2025 às 09:00:37	44.116.889/0001-42	R$ 372,7000
13/10/2025 às 09:00:57	20.063.556/0001-34	R$ 371,9900
13/10/2025 às 09:01:13	44.116.889/0001-42	R$ 371,7000
13/10/2025 às 09:01:31	20.063.556/0001-34	R$ 370,9900
13/10/2025 às 09:01:49	44.116.889/0001-42	R$ 370,7000
13/10/2025 às 09:02:07	20.063.556/0001-34	R$ 369,9900
13/10/2025 às 09:02:08	44.116.889/0001-42	R$ 369,7000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 09:02:26	20.063.556/0001-34	R$ 368,9900
13/10/2025 às 09:02:43	44.116.889/0001-42	R$ 368,7000
13/10/2025 às 09:03:02	20.063.556/0001-34	R$ 367,9900
13/10/2025 às 09:03:20	44.116.889/0001-42	R$ 367,7000
13/10/2025 às 09:03:37	20.063.556/0001-34	R$ 366,9900
13/10/2025 às 09:03:38	44.116.889/0001-42	R$ 366,7000
13/10/2025 às 09:03:56	20.063.556/0001-34	R$ 365,9900
13/10/2025 às 09:04:14	44.116.889/0001-42	R$ 365,7000
13/10/2025 às 09:04:32	20.063.556/0001-34	R$ 364,9900
13/10/2025 às 09:04:50	44.116.889/0001-42	R$ 364,7000
13/10/2025 às 09:05:08	20.063.556/0001-34	R$ 363,9900
13/10/2025 às 09:05:26	44.116.889/0001-42	R$ 363,7000
13/10/2025 às 09:05:43	20.063.556/0001-34	R$ 362,9900
13/10/2025 às 09:06:02	44.116.889/0001-42	R$ 362,7000
13/10/2025 às 09:06:19	20.063.556/0001-34	R$ 361,9900
13/10/2025 às 09:06:38	44.116.889/0001-42	R$ 361,7000

13/10/2025 às 09:06:56	20.063.556/0001-34	R$ 360,9900
13/10/2025 às 09:07:14	44.116.889/0001-42	R$ 360,7000
13/10/2025 às 09:07:32	20.063.556/0001-34	R$ 359,9900
13/10/2025 às 09:07:50	44.116.889/0001-42	R$ 359,7000
13/10/2025 às 09:08:08	20.063.556/0001-34	R$ 358,9900
13/10/2025 às 09:08:08	44.116.889/0001-42	R$ 358,7000
13/10/2025 às 09:08:26	20.063.556/0001-34	R$ 357,9900
13/10/2025 às 09:08:26	44.116.889/0001-42	R$ 357,7000
13/10/2025 às 09:08:45	20.063.556/0001-34	R$ 356,9900
13/10/2025 às 09:09:02	44.116.889/0001-42	R$ 356,7000
13/10/2025 às 09:09:21	20.063.556/0001-34	R$ 355,9900
13/10/2025 às 09:09:38	44.116.889/0001-42	R$ 355,7000
13/10/2025 às 09:09:57	20.063.556/0001-34	R$ 354,9900
13/10/2025 às 09:10:15	44.116.889/0001-42	R$ 354,7000
13/10/2025 às 09:10:33	20.063.556/0001-34	R$ 353,9900
13/10/2025 às 09:10:50	44.116.889/0001-42	R$ 353,7000
13/10/2025 às 09:11:10	20.063.556/0001-34	R$ 352,9900
13/10/2025 às 09:11:29	44.116.889/0001-42	R$ 352,7000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 09:11:30	20.063.556/0001-34	R$ 351,9900
13/10/2025 às 09:11:47	44.116.889/0001-42	R$ 351,7000
13/10/2025 às 09:12:05	20.063.556/0001-34	R$ 350,9900
13/10/2025 às 09:12:23	44.116.889/0001-42	R$ 350,7000
13/10/2025 às 09:12:41	20.063.556/0001-34	R$ 349,9900
13/10/2025 às 09:12:42	44.116.889/0001-42	R$ 349,7000
13/10/2025 às 09:12:59	20.063.556/0001-34	R$ 348,9900
13/10/2025 às 09:13:17	44.116.889/0001-42	R$ 348,7000
13/10/2025 às 09:13:34	20.063.556/0001-34	R$ 347,9900
13/10/2025 às 09:13:50	44.116.889/0001-42	R$ 347,7000
13/10/2025 às 09:14:09	20.063.556/0001-34	R$ 346,9900
13/10/2025 às 09:14:26	44.116.889/0001-42	R$ 346,7000
13/10/2025 às 09:14:45	20.063.556/0001-34	R$ 345,9900
13/10/2025 às 09:15:02	44.116.889/0001-42	R$ 345,7000
13/10/2025 às 09:15:22	20.063.556/0001-34	R$ 344,9900
13/10/2025 às 09:15:42	44.116.889/0001-42	R$ 344,7000
13/10/2025 às 09:15:59	20.063.556/0001-34	R$ 343,9900
13/10/2025 às 09:15:59	44.116.889/0001-42	R$ 343,7000
13/10/2025 às 09:16:18	20.063.556/0001-34	R$ 342,9900
13/10/2025 às 09:16:35	44.116.889/0001-42	R$ 342,7000
13/10/2025 às 09:16:55	20.063.556/0001-34	R$ 341,9900
13/10/2025 às 09:17:12	44.116.889/0001-42	R$ 341,7000
13/10/2025 às 09:17:30	20.063.556/0001-34	R$ 340,9900
13/10/2025 às 09:17:48	44.116.889/0001-42	R$ 340,7000
13/10/2025 às 09:18:07	20.063.556/0001-34	R$ 339,9900
13/10/2025 às 09:18:24	44.116.889/0001-42	R$ 339,7000
13/10/2025 às 09:18:41	20.063.556/0001-34	R$ 338,9900
13/10/2025 às 09:18:57	44.116.889/0001-42	R$ 338,7000
13/10/2025 às 09:19:15	20.063.556/0001-34	R$ 337,9900
13/10/2025 às 09:19:33	44.116.889/0001-42	R$ 337,7000
13/10/2025 às 09:19:54	20.063.556/0001-34	R$ 336,9900
13/10/2025 às 09:19:58	44.116.889/0001-42	R$ 336,7000
13/10/2025 às 09:20:17	20.063.556/0001-34	R$ 335,9900
13/10/2025 às 09:20:21	44.116.889/0001-42	R$ 335,7000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 09:20:38	20.063.556/0001-34	R$ 334,9900
13/10/2025 às 09:20:56	44.116.889/0001-42	R$ 334,7000
13/10/2025 às 09:21:16	20.063.556/0001-34	R$ 333,9900
13/10/2025 às 09:21:33	44.116.889/0001-42	R$ 333,7000
13/10/2025 às 09:21:55	20.063.556/0001-34	R$ 332,9900
13/10/2025 às 09:21:57	44.116.889/0001-42	R$ 332,7000
13/10/2025 às 09:22:15	20.063.556/0001-34	R$ 331,9900
13/10/2025 às 09:22:33	44.116.889/0001-42	R$ 331,7000
13/10/2025 às 09:22:51	20.063.556/0001-34	R$ 330,9900

13/10/2025 às 09:23:09	44.116.889/0001-42	R$ 330,7000
13/10/2025 às 09:23:35	20.063.556/0001-34	R$ 329,9900
13/10/2025 às 09:23:55	44.116.889/0001-42	R$ 329,7000
13/10/2025 às 09:24:12	20.063.556/0001-34	R$ 328,9900
13/10/2025 às 09:24:30	44.116.889/0001-42	R$ 328,7000
13/10/2025 às 09:24:49	20.063.556/0001-34	R$ 327,9900
13/10/2025 às 09:25:06	44.116.889/0001-42	R$ 327,7000
13/10/2025 às 09:25:23	20.063.556/0001-34	R$ 326,9900
13/10/2025 às 09:25:42	44.116.889/0001-42	R$ 326,7000
13/10/2025 às 09:25:59	20.063.556/0001-34	R$ 325,9900
13/10/2025 às 09:26:18	44.116.889/0001-42	R$ 325,7000
13/10/2025 às 09:26:36	20.063.556/0001-34	R$ 324,9900
13/10/2025 às 09:26:36	44.116.889/0001-42	R$ 324,7000
13/10/2025 às 09:26:54	20.063.556/0001-34	R$ 323,9900
13/10/2025 às 09:27:12	44.116.889/0001-42	R$ 323,7000
13/10/2025 às 09:27:29	20.063.556/0001-34	R$ 322,9900
13/10/2025 às 09:27:48	44.116.889/0001-42	R$ 322,7000
13/10/2025 às 09:28:07	20.063.556/0001-34	R$ 321,9900
13/10/2025 às 09:28:24	44.116.889/0001-42	R$ 321,7000
13/10/2025 às 09:28:42	20.063.556/0001-34	R$ 320,9900
13/10/2025 às 09:28:42	44.116.889/0001-42	R$ 320,7000
13/10/2025 às 09:29:01	20.063.556/0001-34	R$ 319,9900
13/10/2025 às 09:29:18	44.116.889/0001-42	R$ 319,7000
13/10/2025 às 09:29:36	20.063.556/0001-34	R$ 318,9900
13/10/2025 às 09:29:54	44.116.889/0001-42	R$ 318,7000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 09:30:15	20.063.556/0001-34	R$ 317,9900
13/10/2025 às 09:30:33	44.116.889/0001-42	R$ 317,7000
13/10/2025 às 09:30:35	20.063.556/0001-34	R$ 316,9900
13/10/2025 às 09:30:54	44.116.889/0001-42	R$ 316,7000
13/10/2025 às 09:30:55	20.063.556/0001-34	R$ 315,9900
13/10/2025 às 09:31:12	44.116.889/0001-42	R$ 315,7000
13/10/2025 às 09:31:32	20.063.556/0001-34	R$ 314,9900
13/10/2025 às 09:31:48	44.116.889/0001-42	R$ 314,7000
13/10/2025 às 09:32:08	20.063.556/0001-34	R$ 313,9900
13/10/2025 às 09:32:24	44.116.889/0001-42	R$ 313,7000
13/10/2025 às 09:32:44	20.063.556/0001-34	R$ 312,9900
13/10/2025 às 09:33:00	44.116.889/0001-42	R$ 312,7000
13/10/2025 às 09:33:19	20.063.556/0001-34	R$ 311,9900
13/10/2025 às 09:33:36	44.116.889/0001-42	R$ 311,7000
13/10/2025 às 09:33:54	20.063.556/0001-34	R$ 310,9900
13/10/2025 às 09:33:54	44.116.889/0001-42	R$ 310,7000
13/10/2025 às 09:34:13	20.063.556/0001-34	R$ 309,9900
13/10/2025 às 09:34:30	44.116.889/0001-42	R$ 309,7000
13/10/2025 às 09:34:49	20.063.556/0001-34	R$ 308,9900
13/10/2025 às 09:35:06	44.116.889/0001-42	R$ 308,7000
13/10/2025 às 09:35:26	20.063.556/0001-34	R$ 307,9900
13/10/2025 às 09:35:43	44.116.889/0001-42	R$ 307,7000
13/10/2025 às 09:36:00	20.063.556/0001-34	R$ 306,9900
13/10/2025 às 09:36:00	44.116.889/0001-42	R$ 306,7000
13/10/2025 às 09:36:18	20.063.556/0001-34	R$ 305,9900
13/10/2025 às 09:36:19	44.116.889/0001-42	R$ 305,7000
13/10/2025 às 09:36:36	20.063.556/0001-34	R$ 304,9900
13/10/2025 às 09:36:54	44.116.889/0001-42	R$ 304,7000
13/10/2025 às 09:37:13	20.063.556/0001-34	R$ 303,9900
Mensagens do chat do Item 11		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 08:41:40	A abertura do item 11 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:42:40	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 08:42:40	Algumas propostas do item 11 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 09:39:14	O item 11 está encerrado.
Sistema	21/10/2025 às 16:36:35	O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/10/2025 16:46:35.

Sistema	05/11/2025 às 16:52:11	O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/11/2025 17:02:11.
Sistema	19/11/2025 às 09:06:26	O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/11/2025 09:16:26.

Eventos do Item 11	
Data/Hora	**Descrição**
19/12/2025 às 07:36:51	Fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 242,0000.
19/12/2025 às 07:36:53	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	05/11/2025 17:02:11
Intenção de recurso na habilitação:	19/11/2025 09:16:26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90099/2025	
Às 07:36 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.991/2025, Pregão nº 90099/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 25/09/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:30:39	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	13/10/2025 às 10:58:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:01:38	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	13/10/2025 às 11:01:59	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 11:58:17	Retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 13:27:11	Neste momento estarei dando continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de conratação.
Sistema	13/10/2025 às 14:45:11	Prezados, informo que encontra-se finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 14:46:19	Neste momento será realizada a negociação aos licitantes, os quais venceram itens de ampla e cota que tratam-se do mesmo objeto.
Sistema	13/10/2025 às 15:27:11	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 15:29:55	Para os pneus, obrigatoriamente a proposta deverá ser anexada acompanhada das fichas técnicas destes.
Sistema	13/10/2025 às 15:31:02	As fichas técnicas devem contemplar todas as informações exigidas para o item, conforme especificações do Termo de Referência do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:32:00	Atentem-se aos itens vencidos, devido a alteração de alguns vencedores pela aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 15:38:46	ATENÇÃO!!! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	13/10/2025 às 17:05:38	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 08:39:03	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 14:10:58	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 14:11:22	Mantenham -se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 14:28:49	Prezados, mais uma vez informo que os pedidos de desclassificação serão efetivados, no entanto as empresas deverão ter ciência das penalidades futuras que serão aplicadas na forma da Lei.
Sistema	14/10/2025 às 14:31:20	Nenhuma empresa é obrigada a participar da licitação, e todas as empresas devem ter conhecimento do objeto antes de cadastrar sua proposta, não sendo neste momento aceitas justificativas tais como: "cotamos errado", "lance inexequível", "modelo não compatível". etc.
Sistema	14/10/2025 às 16:14:29	Prezados, estou com instabilidade de internet, por essa razão não estou conseguindo acompanhar a sessão.
Sistema	14/10/2025 às 16:15:09	Por essa razão, suspendo a sessão, retornando amanhã (15/10) às 13:30h.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:34:24	Informo que a instabilidade da internet ainda permanece, mas vamos dar continuidade ao certame, caso seja necessário suspendo novamente a sessão.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:14	Neste momento estou baixando as propostas e os prospectos/fichas técnicas, na sequência analisarei as conformidades com o edital.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:34	Logo verifico os pedidos de desclassificação.
Sistema	15/10/2025 às 14:54:19	Lembrando mais uma vez que a desclassificação efetivada não prejudica a responsabilização administrativa contra a empresa.

Sistema	15/10/2025 às 17:00:04	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (16/10) às 09:00h.
Sistema	16/10/2025 às 09:03:42	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2025 às 09:05:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 11:50:33	Prezados, informo que o Item 59 foi aceito equivocadamente, não foi observado que o pneu é comum e não radial como informado no edital. Neste caso a empresa será desclassificada no item.
Sistema	16/10/2025 às 12:00:11	Licitações públicas é "o que o órgão precisa e nem sempre o que os fornecedores tem a oferecer"
Sistema	16/10/2025 às 12:00:52	Por isso a importância de ler atentamente o edital e anexos, e só participar com produtos que sejam compatíveis com o exigido em edital.
Sistema	16/10/2025 às 12:01:44	Retornamos os trabalhos às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/10/2025 às 15:39:43	Prezados, devido estar em outros processos licitatórios, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 13:30h.
Sistema	17/10/2025 às 14:12:37	Prezados, boa tarde

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 14:13:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 17:06:41	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 20/10 às 08:30h.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:06	Prezados, bom dia.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 12:01:11	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 17:08:54	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (21/10) às 08:20h.
Sistema	21/10/2025 às 08:24:25	Prezados, bom dia
Sistema	21/10/2025 às 08:24:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 11:57:13	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	21/10/2025 às 13:21:10	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 17:07:04	Prezados, retornamos amanhã (22/10) às 08:20h.
Sistema	22/10/2025 às 08:24:41	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 08:25:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 09:35:01	Lembrando mais uma vez de que os pedidos de desclassificação serão realizados, no entanto as empresas devem ficar cientes das possíveis sanções administrativas decorrentes deste ato.
Sistema	22/10/2025 às 12:00:42	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando amanhã (23/10) às 13:30h.
Sistema	23/10/2025 às 13:36:01	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 17:03:15	Prezados, devido a atividades inadiáveis do setor, retornamos o julgamento do presente certame no dia 30/10 às 08:30h.
Sistema	30/10/2025 às 08:40:54	Prezados, bom dia.
Sistema	30/10/2025 às 08:41:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/10/2025 às 12:02:22	Prezados, retornamos o julgamento no dia 05/11/2025 às 13:30h.
Sistema	05/11/2025 às 13:33:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 13:34:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/11/2025 às 15:05:51	Prezados, foi realizada nova consultas para todos os licitantes atualmente vencedores, e foi identificado registro em 20/10/2025 (pós abertura do certame) no SICAF, TCU e TCE para o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, decretado pelo Município de Candói, com impedimento de licitar e contratar por 2 (dois) anos.
Sistema	05/11/2025 às 15:06:58	Neste termos, o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, será desclassificados no itens vencidos, considerando o impedimento decretado.
Sistema	05/11/2025 às 17:13:47	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/11) às 15:30h.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:31	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:54:07	Prezados, retornamos o julgamento no dia 12/11 às 08:30h.
Sistema	12/11/2025 às 08:33:55	Prezados, bom dia.
Sistema	12/11/2025 às 08:34:46	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/11/2025 às 11:58:06	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. de hoje.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:09	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:16	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2025 às 17:04:51	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/11) às 13:30h.
Sistema	13/11/2025 às 13:40:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:38:17	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (14/11) às 08:30h.
Sistema	14/11/2025 às 08:41:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 11:15:42	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/11/2025 às 13:31:15	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 16:50:27	Prezados, retornamos o julgamento no dia 17/11 às 08:30h.
Sistema	17/11/2025 às 11:34:25	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/11/2025 às 13:33:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/11/2025 às 13:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/11/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamo o julgamento amanhã (18/11) às 08:30h.
Sistema	18/11/2025 às 08:39:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 11:59:55	Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia.

Sistema	18/11/2025 às 13:40:52	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 17:00:56	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (19/11) às 08:20h.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:18	Prezados, bom dia.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:31:18	Neste momento retornará o julgamento dos itens 45, 46, 52, 53 e 64.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
13/10/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 10:58:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 12 - Pneu veículo automotivo	
Pneu Veículo Automotivo Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Dimensões: 10.00 X 20, Tipo: Com Câmara, Modelo: Lameiro	
Quantidade: 20	Valor estimado: R$ 2.311,5700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 46.231,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Anulado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	

Propostas do Item 12		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.311,5700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 46.231,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE		
Modelo/versão: PNEU		
Valor proposta: R$ 2.311,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 46.231,4000 (total)		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.273,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 45.479,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SUPERCARGO A270		
Modelo/versão: SUPERCARGO A270		
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 100.000,0000 (total)		
44.722.796/0001-61 - FIRENZE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.274,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 45.480,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Goodyear		
Modelo/versão: G386		
Valor proposta: R$ 2.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 50.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.275,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 45.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DRC		
Modelo/versão: D841		
Valor proposta: R$ 2.310,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 46.200,0000 (total)		
43.910.472/0001-94 - JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.065,8800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 41.317,6000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: WEST LAKE		

Modelo/versão: CR492		
Valor proposta: R$ 2.311,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 46.231,4000 (total)		
55.695.599/0001-17 - MAGBA E-COMMERCE LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.592,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 31.840,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: CASUMINA/Southern Rubber Ind. Joint Stock Cia.		
Modelo/versão: 10.00R20 149/146K CASUMINA BS661H		
Valor proposta: R$ 2.311,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 46.231,4000 (total)		
52.954.144/0001-80 - RAVI E-COMMERCE LTDA.		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.593,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 31.860,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: DRC -		
Modelo/versão: D841		
Valor proposta: R$ 2.311,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 46.220,0000 (total)		
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.695,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 33.900,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SUPERCARGO		
Modelo/versão: A270		
Valor proposta: R$ 2.311,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 46.231,4000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
47.282.627/0001-46 - WINES REIS COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.075,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 41.500,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: WESTLAKE		
Modelo/versão: WESTLAKE		
Valor proposta: R$ 2.075,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 41.500,0000 (total)		

Lances do Item 12

Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 08:42:48	55.695.599/0001-17	R$ 2.074,0000
13/10/2025 às 08:43:11	52.954.144/0001-80	R$ 2.070,0000
13/10/2025 às 08:43:12	55.695.599/0001-17	R$ 2.069,0000
13/10/2025 às 08:43:21	52.954.144/0001-80	R$ 2.060,0000
13/10/2025 às 08:43:21	55.695.599/0001-17	R$ 2.059,0000
13/10/2025 às 08:43:24	52.954.144/0001-80	R$ 2.050,0000
13/10/2025 às 08:43:24	55.695.599/0001-17	R$ 2.049,0000
13/10/2025 às 08:43:39	53.389.965/0001-84	R$ 1.800,0000
13/10/2025 às 08:43:42	55.695.599/0001-17	R$ 1.799,0000
13/10/2025 às 08:43:45	52.954.144/0001-80	R$ 1.784,0000
13/10/2025 às 08:43:45	55.695.599/0001-17	R$ 1.783,0000
13/10/2025 às 08:44:26	53.389.965/0001-84	R$ 1.695,0000
13/10/2025 às 08:44:28	55.695.599/0001-17	R$ 1.694,0000
13/10/2025 às 08:45:09	52.954.144/0001-80	R$ 1.690,0000
13/10/2025 às 08:45:10	55.695.599/0001-17	R$ 1.689,0000
13/10/2025 às 08:45:34	44.722.796/0001-61	R$ 2.300,0000
13/10/2025 às 08:45:39	52.954.144/0001-80	R$ 1.680,0000
13/10/2025 às 08:45:40	55.695.599/0001-17	R$ 1.679,0000
13/10/2025 às 08:47:24	52.954.144/0001-80	R$ 1.650,0000
13/10/2025 às 08:47:25	55.695.599/0001-17	R$ 1.649,0000
13/10/2025 às 08:47:59	52.954.144/0001-80	R$ 1.620,0000
13/10/2025 às 08:48:00	48.910.213/0001-87	R$ 2.275,0000

13/10/2025 às 08:48:01	55.695.599/0001-17	R$ 1.619,0000
13/10/2025 às 08:48:18	43.910.472/0001-94	R$ 2.065,8800
13/10/2025 às 08:48:20	52.954.144/0001-80	R$ 1.593,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 08:48:22	55.695.599/0001-17	R$ 1.592,0000
13/10/2025 às 08:49:51	44.722.796/0001-61	R$ 2.274,0000
13/10/2025 às 08:51:07	20.063.556/0001-34	R$ 2.273,9900

Mensagens do chat do Item 12		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 08:41:45	A abertura do item 12 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:42:45	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 08:53:08	O item 12 está encerrado.
Sistema	21/10/2025 às 16:42:21	O item 12 foi anulado pelo pregoeiro. Motivo: Anulado por apresentar vícios na descrição que impede a análise de propostas e o fornecimento do produto da forma correta. Vício: "Indice de carga mínima H".
Sistema	19/11/2025 às 09:56:36	A fase de recurso do item 12 está aberta até 25/11/2025.
Sistema	26/11/2025 às 00:00:05	A fase de recurso do item 12 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.
Eventos do Item 12		
Data/Hora	**Descrição**	
21/10/2025 às 16:42:21	Item anulado. Descrição: Anulado por apresentar vícios na descrição que impede a análise de propostas e o fornecimento do produto da forma correta. Vício: "Indice de carga mínima H".	
19/12/2025 às 07:36:53	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Recurso:	25/11/2025 23:59:59	
Contrarrazão:	28/11/2025 23:59:59	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90099/2025		
Às 07:36 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.991/2025, Pregão nº 90099/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.		
Entrega de propostas: De 25/09/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:30:39	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	13/10/2025 às 10:58:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:01:38	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	13/10/2025 às 11:01:59	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 11:58:17	Retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 13:27:11	Neste momento estarei dando continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de conratação.
Sistema	13/10/2025 às 14:45:11	Prezados, informo que encontra-se finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 14:46:19	Neste momento será realizada a negociação aos licitantes, os quais venceram itens de ampla e cota que tratam-se do mesmo objeto.
Sistema	13/10/2025 às 15:27:11	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 15:29:55	Para os pneus, obrigatoriamente a proposta deverá ser anexada acompanhada das fichas técnicas destes.
Sistema	13/10/2025 às 15:31:02	As fichas técnicas devem contemplar todas as informações exigidas para o item, conforme especificações do Termo de Referência do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:32:00	Atentem-se aos itens vencidos, devido a alteração de alguns vencedores pela aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 15:38:46	ATENÇÃO!!! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	13/10/2025 às 17:05:38	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 08:39:03	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 14:10:58	Prezados, boa tarde.

Sistema	14/10/2025 às 14:11:22	Mantenham -se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 14:28:49	Prezados, mais uma vez informo que os pedidos de desclassificação serão efetivados, no entanto as empresas deverão ter ciência das penalidades futuras que serão aplicadas na forma da Lei.
Sistema	14/10/2025 às 14:31:20	Nenhuma empresa é obrigada a participar da licitação, e todas as empresas devem ter conhecimento do objeto antes de cadastrar sua proposta, não sendo neste momento aceitas justificativas tais como: "cotamos errado", "lance inexequível", "modelo não compatível". etc.
Sistema	14/10/2025 às 16:14:29	Prezados, estou com instabilidade de internet, por essa razão não estou conseguindo acompanhar a sessão.
Sistema	14/10/2025 às 16:15:09	Por essa razão, suspendo a sessão, retornando amanhã (15/10) às 13:30h.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:34:24	Informo que a instabilidade da internet ainda permanece, mas vamos dar continuidade ao certame, caso seja necessário suspendo novamente a sessão.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:14	Neste momento estou baixando as propostas e os prospectos/fichas técnicas, na sequência analisarei as conformidades com o edital.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:34	Logo verifico os pedidos de desclassificação.
Sistema	15/10/2025 às 14:54:19	Lembrando mais uma vez que a desclassificação efetivada não prejudica a responsabilização administrativa contra a empresa.
Sistema	15/10/2025 às 17:00:04	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (16/10) às 09:00h.
Sistema	16/10/2025 às 09:03:42	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2025 às 09:05:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 11:50:33	Prezados, informo que o Item 59 foi aceito equivocadamente, não foi observado que o pneu é comum e não radial como informado no edital. Neste caso a empresa será desclassificada no item.
Sistema	16/10/2025 às 12:00:11	Licitações públicas é "o que o órgão precisa e nem sempre o que os fornecedores tem a oferecer"
Sistema	16/10/2025 às 12:00:52	Por isso a importância de ler atentamente o edital e anexos, e só participar com produtos que sejam compatíveis com o exigido em edital.
Sistema	16/10/2025 às 12:01:44	Retornamos os trabalhos às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/10/2025 às 15:39:43	Prezados, devido estar em outros processos licitatórios, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 13:30h.
Sistema	17/10/2025 às 14:12:37	Prezados, boa tarde
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 14:13:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 17:06:41	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 20/10 às 08:30h.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:06	Prezados, bom dia.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 12:01:11	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 17:08:54	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (21/10) às 08:20h.
Sistema	21/10/2025 às 08:24:25	Prezados, bom dia
Sistema	21/10/2025 às 08:24:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 11:57:13	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	21/10/2025 às 13:21:10	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 17:07:04	Prezados, retornamos amanhã (22/10) às 08:20h.
Sistema	22/10/2025 às 08:24:41	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 08:25:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 09:35:01	Lembrando mais uma vez de que os pedidos de desclassificação serão realizados, no entanto as empresas devem ficar cientes das possíveis sanções administrativas decorrentes deste ato.
Sistema	22/10/2025 às 12:00:42	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando amanhã (23/10) às 13:30h.
Sistema	23/10/2025 às 13:36:01	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 17:03:15	Prezados, devido a atividades inadiáveis do setor, retornamos o julgamento do presente certame no dia 30/10 às 08:30h.
Sistema	30/10/2025 às 08:40:54	Prezados, bom dia.
Sistema	30/10/2025 às 08:41:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/10/2025 às 12:02:22	Prezados, retornamos o julgamento no dia 05/11/2025 às 13:30h.
Sistema	05/11/2025 às 13:33:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 13:34:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/11/2025 às 15:05:51	Prezados, foi realizada nova consultas para todos os licitantes atualmente vencedores, e foi identificado registro em 20/10/2025 (pós abertura do certame) no SICAF, TCU e TCE para o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, decretado pelo Município de Candói, com impedimento de licitar e contratar por 2 (dois) anos.
Sistema	05/11/2025 às 15:06:58	Neste termos, o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, será desclassificados no itens vencidos, considerando o impedimento decretado.
Sistema	05/11/2025 às 17:13:47	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/11) às 15:30h.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:31	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:54:07	Prezados, retornamos o julgamento no dia 12/11 às 08:30h.
Sistema	12/11/2025 às 08:33:55	Prezados, bom dia.
Sistema	12/11/2025 às 08:34:46	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/11/2025 às 11:58:06	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. de hoje.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:09	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:16	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2025 às 17:04:51	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/11) às 13:30h.
Sistema	13/11/2025 às 13:40:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:38:17	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (14/11) às 08:30h.
Sistema	14/11/2025 às 08:41:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	14/11/2025 às 11:15:42	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/11/2025 às 13:31:15	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 16:50:27	Prezados, retornamos o julgamento no dia 17/11 às 08:30h.
Sistema	17/11/2025 às 11:34:25	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/11/2025 às 13:33:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/11/2025 às 13:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/11/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamo o julgamento amanhã (18/11) às 08:30h.
Sistema	18/11/2025 às 08:39:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 11:59:55	Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	18/11/2025 às 13:40:52	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 17:00:56	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (19/11) às 08:20h.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:18	Prezados, bom dia.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:31:18	Neste momento retornará o julgamento dos itens 45, 46, 52, 53 e 64.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
13/10/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 10:58:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 13 - Pneu veículo automotivo	
Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara Com Selo Inmetro, Dimensões 1: 305/75 R 24,5	
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 3.060,3700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 6.120,7400 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Anulado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	

Propostas do Item 13		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.060,3700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.120,7400 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: XBRI		
Modelo/versão: PNEU		
Valor proposta: R$ 3.060,3700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 6.120,7400 (total)		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.099,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.199,9800 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FORERUNNER R1		
Modelo/versão: FORERUNNER R1		
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 10.000,0000 (total)		
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.550,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.100,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SUPERGUDER		
Modelo/versão: QH611 R-1		
Valor proposta: R$ 3.060,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 6.120,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
61.772.517/0001-93 - KAIROS LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.200,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Bransales		

Modelo/versão: Bransales 12.4-24 12 Lonas		
Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 6.000,0000 (total)		
55.695.599/0001-17 - MAGBA E-COMMERCE LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 306,3700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 612,7400 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: SUPERGUIDER/QINGDAO QIHANG TYRE CO.,LTD.		
Modelo/versão: 12.4-24 12PR SUPERGUIDER R1 TT QH611		
Valor proposta: R$ 306,3700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 612,7400 (total)		
46.112.902/0001-10 - PNEUPLUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.680,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.360,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FORERUNNER/Prinx Chengshan (Shandong) Tire Company		
Modelo/versão: R1		
Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 6.000,0000 (total)		
52.954.144/0001-80 - RAVI E-COMMERCE LTDA.		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: SPEEDROAD -		
Modelo/versão: O1351		
Valor proposta: R$ 3.060,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 6.120,0000 (total)		
44.116.889/0001-42 - RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.679,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.359,9800 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: SUPERGUIDER		
Modelo/versão: 12PR R-1 TT QH611 -		
Valor proposta: R$ 3.060,3700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 6.120,7400 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.535,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.070,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SUPERGUIDER		
Modelo/versão: R1		
Valor proposta: R$ 3.060,3700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 6.120,7400 (total)		
47.282.627/0001-46 - WINES REIS COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.275,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.550,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: ALLIANCE		
Modelo/versão: ALLIANCE		
Valor proposta: R$ 2.275,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 4.550,0000 (total)		

Lances do Item 13

Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 08:43:50	46.112.902/0001-10	R$ 2.200,0000
13/10/2025 às 08:44:00	52.954.144/0001-80	R$ 2.100,0000
13/10/2025 às 08:44:12	53.389.965/0001-84	R$ 2.000,0000
13/10/2025 às 08:44:17	46.112.902/0001-10	R$ 1.900,0000
13/10/2025 às 08:44:20	53.389.965/0001-84	R$ 1.750,0000
13/10/2025 às 08:45:14	52.954.144/0001-80	R$ 1.700,0000
13/10/2025 às 08:46:46	53.389.965/0001-84	R$ 1.535,0000

13/10/2025 às 08:46:54	46.112.902/0001-10	R$ 1.680,0000
13/10/2025 às 08:47:31	52.954.144/0001-80	R$ 1.500,0000
13/10/2025 às 08:47:54	61.772.517/0001-93	R$ 2.100,0000
13/10/2025 às 08:48:13	48.910.213/0001-87	R$ 1.550,0000
13/10/2025 às 08:51:13	44.116.889/0001-42	R$ 1.679,9900
13/10/2025 às 08:51:13	20.063.556/0001-34	R$ 2.099,9900
Mensagens do chat do Item 13		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 08:41:53	A abertura do item 13 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:42:53	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 08:44:06	A proposta no valor de R$ 306,3700 para o item 13 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4º, art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em "Reafirmar valor".
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 08:53:14	O item 13 está encerrado.
Sistema	21/10/2025 às 16:56:18	O item 13 foi anulado pelo pregoeiro. Motivo: Anulado por apresentar Marca e Modelo no Termo de Referência do Edital..
Sistema	19/11/2025 às 09:56:36	A fase de recurso do item 13 está aberta até 25/11/2025.
Sistema	26/11/2025 às 00:00:04	A fase de recurso do item 13 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.
Eventos do Item 13		
Data/Hora	**Descrição**	
21/10/2025 às 16:56:18	Item anulado. Descrição: Anulado por apresentar Marca e Modelo no Termo de Referência do Edital..	
19/12/2025 às 07:36:53	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Recurso:	25/11/2025 23:59:59	
Contrarrazão:	28/11/2025 23:59:59	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90099/2025

Às 07:36 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.991/2025, Pregão nº 90099/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.

Entrega de propostas: De 25/09/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:30:39	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	13/10/2025 às 10:58:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:01:38	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	13/10/2025 às 11:01:59	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 11:58:17	Retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 13:27:11	Neste momento estarei dando continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de conratação.
Sistema	13/10/2025 às 14:45:11	Prezados, informo que encontra-se finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 14:46:19	Neste momento será realizada a negociação aos licitantes, os quais venceram itens de ampla e cota que tratam-se do mesmo objeto.
Sistema	13/10/2025 às 15:27:11	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 15:29:55	Para os pneus, obrigatoriamente a proposta deverá ser anexada acompanhada das fichas técnicas destes.
Sistema	13/10/2025 às 15:31:02	As fichas técnicas devem contemplar todas as informações exigidas para o item, conforme especificações do Termo de Referência do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:32:00	Atentem-se aos itens vencidos, devido a alteração de alguns vencedores pela aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 15:38:46	ATENÇÃO!!! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	13/10/2025 às 17:05:38	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 08:39:03	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 14:10:58	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 14:11:22	Mantenham -se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	14/10/2025 às 14:28:49	Prezados, mais uma vez informo que os pedidos de desclassificação serão efetivados, no entanto as empresas deverão ter ciência das penalidades futuras que serão aplicadas na forma da Lei.
Sistema	14/10/2025 às 14:31:20	Nenhuma empresa é obrigada a participar da licitação, e todas as empresas devem ter conhecimento do objeto antes de cadastrar sua proposta, não sendo neste momento aceitas justificativas tais como: "cotamos errado", "lance inexequível", "modelo não compatível". etc.
Sistema	14/10/2025 às 16:14:29	Prezados, estou com instabilidade de internet, por essa razão não estou conseguindo acompanhar a sessão.
Sistema	14/10/2025 às 16:15:09	Por essa razão, suspendo a sessão, retornando amanhã (15/10) às 13:30h.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:34:24	Informo que a instabilidade da internet ainda permanece, mas vamos dar continuidade ao certame, caso seja necessário suspendo novamente a sessão.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:14	Neste momento estou baixando as propostas e os prospectos/fichas técnicas, na sequência analisarei as conformidades com o edital.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:34	Logo verifico os pedidos de desclassificação.
Sistema	15/10/2025 às 14:54:19	Lembrando mais uma vez que a desclassificação efetivada não prejudica a responsabilização administrativa contra a empresa.
Sistema	15/10/2025 às 17:00:04	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (16/10) às 09:00h.
Sistema	16/10/2025 às 09:03:42	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2025 às 09:05:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 11:50:33	Prezados, informo que o Item 59 foi aceito equivocadamente, não foi observado que o pneu é comum e não radial como informado no edital. Neste caso a empresa será desclassificada no item.
Sistema	16/10/2025 às 12:00:11	Licitações públicas é "o que o órgão precisa e nem sempre o que os fornecedores tem a oferecer"
Sistema	16/10/2025 às 12:00:52	Por isso a importância de ler atentamente o edital e anexos, e só participar com produtos que sejam compatíveis com o exigido em edital.
Sistema	16/10/2025 às 12:01:44	Retornamos os trabalhos às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/10/2025 às 15:39:43	Prezados, devido estar em outros processos licitatórios, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 13:30h.
Sistema	17/10/2025 às 14:12:37	Prezados, boa tarde
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 14:13:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 17:06:41	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 20/10 às 08:30h.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:06	Prezados, bom dia.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 12:01:11	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 17:08:54	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (21/10) às 08:20h.
Sistema	21/10/2025 às 08:24:25	Prezados, bom dia
Sistema	21/10/2025 às 08:24:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 11:57:13	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	21/10/2025 às 13:21:10	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 17:07:04	Prezados, retornamos amanhã (22/10) às 08:20h.
Sistema	22/10/2025 às 08:24:41	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 08:25:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 09:35:01	Lembrando mais uma vez de que os pedidos de desclassificação serão realizados, no entanto as empresas devem ficar cientes das possíveis sanções administrativas decorrentes deste ato.
Sistema	22/10/2025 às 12:00:42	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando amanhã (23/10) às 13:30h.
Sistema	23/10/2025 às 13:36:01	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 17:03:15	Prezados, devido a atividades inadiáveis do setor, retornamos o julgamento do presente certame no dia 30/10 às 08:30h.
Sistema	30/10/2025 às 08:40:54	Prezados, bom dia.
Sistema	30/10/2025 às 08:41:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/10/2025 às 12:02:22	Prezados, retornamos o julgamento no dia 05/11/2025 às 13:30h.
Sistema	05/11/2025 às 13:33:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 13:34:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/11/2025 às 15:05:51	Prezados, foi realizada nova consultas para todos os licitantes atualmente vencedores, e foi identificado registro em 20/10/2025 (pós abertura do certame) no SICAF, TCU e TCE para o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, decretado pelo Município de Candói, com impedimento de licitar e contratar por 2 (dois) anos.
Sistema	05/11/2025 às 15:06:58	Neste termos, o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, será desclassificados no itens vencidos, considerando o impedimento decretado.
Sistema	05/11/2025 às 17:13:47	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/11) às 15:30h.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:31	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:54:07	Prezados, retornamos o julgamento no dia 12/11 às 08:30h.
Sistema	12/11/2025 às 08:33:55	Prezados, bom dia.
Sistema	12/11/2025 às 08:34:46	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/11/2025 às 11:58:06	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. de hoje.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:09	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:16	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2025 às 17:04:51	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/11) às 13:30h.
Sistema	13/11/2025 às 13:40:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:38:17	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (14/11) às 08:30h.
Sistema	14/11/2025 às 08:41:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 11:15:42	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.

Sistema	14/11/2025 às 13:31:15	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 16:50:27	Prezados, retornamos o julgamento no dia 17/11 às 08:30h.
Sistema	17/11/2025 às 11:34:25	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/11/2025 às 13:33:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/11/2025 às 13:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/11/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamo o julgamento amanhã (18/11) às 08:30h.
Sistema	18/11/2025 às 08:39:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 11:59:55	Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	18/11/2025 às 13:40:52	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 17:00:56	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (19/11) às 08:20h.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:18	Prezados, bom dia.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:31:18	Neste momento retornará o julgamento dos itens 45, 46, 52, 53 e 64.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
13/10/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 10:58:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 14 - Pneu trator rodas tração

Pneu Trator Rodas Tração Largura Seção Pneu: 18,4POL, Diâmetro Nominal Aro: 30POL, Quantidade Lonas: 12UN, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Características Adicionais: Categoria Tm95, Aplicação: Trator Agrícola, Material: Elastômero

Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 4.952,2800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 9.904,5600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80, melhor lance: R$ 3.200,0000 (unitário) / R$ 6.400,0000 (total)

Propostas do Item 14

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.234,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.469,9800 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FORERUNNER R1		
Modelo/versão: FORERUNNER R1		
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 10.000,0000 (total)		
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.275,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 8.550,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SPEEDWAY		
Modelo/versão: GRIPKING		
Valor proposta: R$ 4.952,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 9.904,0000 (total)		
01.795.704/0001-60 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.950,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.900,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FORERANER SPEEDMAX		
Modelo/versão: 12PR R1 COMUM		
Valor proposta: R$ 4.950,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 9.900,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
46.112.902/0001-10 - PNEUPLUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.750,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 7.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FORERUNNER/Prinx Chengshan (Shandong) Tire Company		

Modelo/versão: R1		
Valor proposta: R$ 4.900,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 9.800,0000 (total)		
52.954.144/0001-80 - RAVI E-COMMERCE LTDA.		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.200,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 6.400,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: SPEEDROAD -		
Modelo/versão: O1351		
Valor proposta: R$ 4.952,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 9.904,0000 (total)		
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.220,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.440,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SUPERGUIDER		
Modelo/versão: R1		
Valor proposta: R$ 4.952,2800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 9.904,5600 (total)		
01.179.914/0001-24 - TEREZA PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.749,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 7.499,9800 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FORERUNNER		
Modelo/versão: R1		
Valor proposta: R$ 4.952,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 9.904,0000 (total)		
47.282.627/0001-46 - WINES REIS COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.235,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.470,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: FORERUNNER		
Modelo/versão: QH611		
Valor proposta: R$ 4.235,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 8.470,0000 (total)		

Lances do Item 14		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 08:44:03	46.112.902/0001-10	R$ 4.000,0000
13/10/2025 às 08:45:01	53.389.965/0001-84	R$ 3.750,0000
13/10/2025 às 08:45:18	52.954.144/0001-80	R$ 3.700,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 08:45:43	53.389.965/0001-84	R$ 3.550,0000
13/10/2025 às 08:45:52	52.954.144/0001-80	R$ 3.500,0000
13/10/2025 às 08:46:21	01.179.914/0001-24	R$ 3.999,9900
13/10/2025 às 08:46:35	53.389.965/0001-84	R$ 3.350,0000
13/10/2025 às 08:47:15	46.112.902/0001-10	R$ 3.750,0000
13/10/2025 às 08:47:35	52.954.144/0001-80	R$ 3.300,0000
13/10/2025 às 08:47:47	53.389.965/0001-84	R$ 3.220,0000
13/10/2025 às 08:48:04	52.954.144/0001-80	R$ 3.200,0000
13/10/2025 às 08:48:21	48.910.213/0001-87	R$ 4.275,0000
13/10/2025 às 08:50:48	01.179.914/0001-24	R$ 3.749,9900
13/10/2025 às 08:52:05	20.063.556/0001-34	R$ 4.234,9900
Mensagens do chat do Item 14		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 08:42:42	A abertura do item 14 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:43:42	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 08:54:06	O item 14 está encerrado.
Sistema	21/10/2025 às 17:03:55	O item 14 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/10/2025 17:13:55.
Sistema	05/11/2025 às 17:06:29	O item 14 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/11/2025 17:16:29.
Sistema	19/11/2025 às 09:06:41	O item 14 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/11/2025 09:16:41.
Eventos do Item 14		

Data/Hora	Descrição
19/12/2025 às 07:36:51	Fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3.200,0000.
19/12/2025 às 07:36:53	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	05/11/2025 17:16:29
Intenção de recurso na habilitação:	19/11/2025 09:16:41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90099/2025		
Às 07:36 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.991/2025, Pregão nº 90099/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.		
Entrega de propostas: De 25/09/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:30:39	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	13/10/2025 às 10:58:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:01:38	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	13/10/2025 às 11:01:59	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 11:58:17	Retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 13:27:11	Neste momento estarei dando continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de conratação.
Sistema	13/10/2025 às 14:45:11	Prezados, informo que encontra-se finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 14:46:19	Neste momento será realizada a negociação aos licitantes, os quais venceram itens de ampla e cota que tratam-se do mesmo objeto.
Sistema	13/10/2025 às 15:27:11	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 15:29:55	Para os pneus, obrigatoriamente a proposta deverá ser anexada acompanhada das fichas técnicas destes.
Sistema	13/10/2025 às 15:31:02	As fichas técnicas devem contemplar todas as informações exigidas para o item, conforme especificações do Termo de Referência do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:32:00	Atentem-se aos itens vencidos, devido a alteração de alguns vencedores pela aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 15:38:46	ATENÇÃO!!! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	13/10/2025 às 17:05:38	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 08:39:03	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 14:10:58	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 14:11:22	Mantenham -se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 14:28:49	Prezados, mais uma vez informo que os pedidos de desclassificação serão efetivados, no entanto as empresas deverão ter ciência das penalidades futuras que serão aplicadas na forma da Lei.
Sistema	14/10/2025 às 14:31:20	Nenhuma empresa é obrigada a participar da licitação, e todas as empresas devem ter conhecimento do objeto antes de cadastrar sua proposta, não sendo neste momento aceitas justificativas tais como: "cotamos errado", "lance inexequível", "modelo não compatível". etc.
Sistema	14/10/2025 às 16:14:29	Prezados, estou com instabilidade de internet, por essa razão não estou conseguindo acompanhar a sessão.
Sistema	14/10/2025 às 16:15:09	Por essa razão, suspendo a sessão, retornando amanhã (15/10) às 13:30h.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:34:24	Informo que a instabilidade da internet ainda permanece, mas vamos dar continuidade ao certame, caso seja necessário suspendo novamente a sessão.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:14	Neste momento estou baixando as propostas e os prospectos/fichas técnicas, na sequência analisarei as conformidades com o edital.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:34	Logo verifico os pedidos de desclassificação.
Sistema	15/10/2025 às 14:54:19	Lembrando mais uma vez que a desclassificação efetivada não prejudica a responsabilização administrativa contra a empresa.
Sistema	15/10/2025 às 17:00:04	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (16/10) às 09:00h.
Sistema	16/10/2025 às 09:03:42	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2025 às 09:05:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 11:50:33	Prezados, informo que o Item 59 foi aceito equivocadamente, não foi observado que o pneu é comum e não radial como informado no edital. Neste caso a empresa será desclassificada no item.
Sistema	16/10/2025 às 12:00:11	Licitações públicas é "o que o órgão precisa e nem sempre o que os fornecedores tem a oferecer"
Sistema	16/10/2025 às 12:00:52	Por isso a importância de ler atentamente o edital e anexos, e só participar com produtos que sejam compatíveis com o exigido em edital.
Sistema	16/10/2025 às 12:01:44	Retornamos os trabalhos às 15:00h. deste dia.

Sistema	16/10/2025 às 15:39:43	Prezados, devido estar em outros processos licitatórios, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 13:30h.
Sistema	17/10/2025 às 14:12:37	Prezados, boa tarde
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 14:13:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 17:06:41	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 20/10 às 08:30h.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:06	Prezados, bom dia.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 12:01:11	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 17:08:54	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (21/10) às 08:20h.
Sistema	21/10/2025 às 08:24:25	Prezados, bom dia
Sistema	21/10/2025 às 08:24:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 11:57:13	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	21/10/2025 às 13:21:10	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 17:07:04	Prezados, retornamos amanhã (22/10) às 08:20h.
Sistema	22/10/2025 às 08:24:41	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 08:25:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 09:35:01	Lembrando mais uma vez de que os pedidos de desclassificação serão realizados, no entanto as empresas devem ficar cientes das possíveis sanções administrativas decorrentes deste ato.
Sistema	22/10/2025 às 12:00:42	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando amanhã (23/10) às 13:30h.
Sistema	23/10/2025 às 13:36:01	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 17:03:15	Prezados, devido a atividades inadiáveis do setor, retornamos o julgamento do presente certame no dia 30/10 às 08:30h.
Sistema	30/10/2025 às 08:40:54	Prezados, bom dia.
Sistema	30/10/2025 às 08:41:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/10/2025 às 12:02:22	Prezados, retornamos o julgamento no dia 05/11/2025 às 13:30h.
Sistema	05/11/2025 às 13:33:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 13:34:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/11/2025 às 15:05:51	Prezados, foi realizada nova consultas para todos os licitantes atualmente vencedores, e foi identificado registro em 20/10/2025 (pós abertura do certame) no SICAF, TCU e TCE para o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, decretado pelo Município de Candói, com impedimento de licitar e contratar por 2 (dois) anos.
Sistema	05/11/2025 às 15:06:58	Neste termos, o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, será desclassificados no itens vencidos, considerando o impedimento decretado.
Sistema	05/11/2025 às 17:13:47	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/11) às 15:30h.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:31	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:54:07	Prezados, retornamos o julgamento no dia 12/11 às 08:30h.
Sistema	12/11/2025 às 08:33:55	Prezados, bom dia.
Sistema	12/11/2025 às 08:34:46	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/11/2025 às 11:58:06	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. de hoje.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:09	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:16	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2025 às 17:04:51	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/11) às 13:30h.
Sistema	13/11/2025 às 13:40:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:38:17	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (14/11) às 08:30h.
Sistema	14/11/2025 às 08:41:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 11:15:42	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/11/2025 às 13:31:15	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 16:50:27	Prezados, retornamos o julgamento no dia 17/11 às 08:30h.
Sistema	17/11/2025 às 11:34:25	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/11/2025 às 13:33:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/11/2025 às 13:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/11/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamo o julgamento amanhã (18/11) às 08:30h.
Sistema	18/11/2025 às 08:39:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 11:59:55	Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	18/11/2025 às 13:40:52	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 17:00:56	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (19/11) às 08:20h.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:18	Prezados, bom dia.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:31:18	Neste momento retornará o julgamento dos itens 45, 46, 52, 53 e 64.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
13/10/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública	
13/10/2025 às 10:58:46	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 15 - Pneu veículo automotivo	
Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Veículo Marca Mitsubishi, Modelo L200 4x4, Dimensões: 225/75 R16, Tipo: Sem Câmara	
Quantidade: 20	Valor estimado: R$ 967,4000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 19.348,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000 Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80, melhor lance: R$ 395,0000 (unitário) / R$ 7.900,0000 (total)	

Propostas do Item 15		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 967,4000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 19.348,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE		
Modelo/versão: PNEU		
Valor proposta: R$ 967,4000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 19.348,0000 (total)		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 649,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 12.999,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COMFORSER CF300		
Modelo/versão: COMFORSER CF300		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 20.000,0000 (total)		
17.234.948/0001-04 - FG COMERCIO DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 416,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 8.320,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE/ ZC Rubber Brazil Import. e Export. Ltda		
Modelo/versão: H188		
Valor proposta: R$ 967,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 19.340,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.722.796/0001-61 - FIRENZE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 900,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 18.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Goodyear		
Modelo/versão: Cargo marathon II		
Valor proposta: R$ 967,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 19.340,0000 (total)		
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 560,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 11.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FARROAD		
Modelo/versão: FRD96		
Valor proposta: R$ 967,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 19.340,0000 (total)		
43.910.472/0001-94 - JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 650,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 13.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: AUSTONE		
Modelo/versão: SP902		
Valor proposta: R$ 967,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20

R$ 19.348,0000 (total)		
01.795.704/0001-60 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 920,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 18.400,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SAFERICHE SUNSET		
Modelo/versão: F96 10PR CARGA RADIAL		
Valor proposta: R$ 967,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 19.340,0000 (total)		
55.695.599/0001-17 - MAGBA E-COMMERCE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 415,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.319,8000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MASSIMO/Shandong Fengyuan Tire Man. Co		
Modelo/versão: 225/75R16C 10PR 121/120R MASSIMO DUREVO V1		
Valor proposta: R$ 967,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 19.348,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.954.144/0001-80 - RAVI E-COMMERCE LTDA.		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 395,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 7.900,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: DOUBLE KING -		
Modelo/versão: DK788		
Valor proposta: R$ 967,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 19.340,0000 (total)		
44.116.889/0001-42 - RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 559,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 11.199,8000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: ROADWING		
Modelo/versão: 12PR 121/120R RW-05 -		
Valor proposta: R$ 967,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 19.348,0000 (total)		
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 568,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 11.360,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GALLANT		
Modelo/versão: GL		
Valor proposta: R$ 967,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 19.348,0000 (total)		
47.282.627/0001-46 - WINES REIS COMERCIAL LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 710,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 14.200,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: OVATION		
Modelo/versão: V 02		
Valor proposta: R$ 710,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 14.200,0000 (total)		

Lances do Item 15

Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 08:44:40	55.695.599/0001-17	R$ 709,0000
13/10/2025 às 08:45:08	53.389.965/0001-84	R$ 650,0000
13/10/2025 às 08:45:10	55.695.599/0001-17	R$ 649,0000
13/10/2025 às 08:45:17	17.234.948/0001-04	R$ 640,0000
13/10/2025 às 08:45:19	55.695.599/0001-17	R$ 639,0000
13/10/2025 às 08:45:23	52.954.144/0001-80	R$ 630,0000
13/10/2025 às 08:45:25	55.695.599/0001-17	R$ 629,0000
13/10/2025 às 08:45:39	17.234.948/0001-04	R$ 610,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**

13/10/2025 às 08:45:40	55.695.599/0001-17	R$ 609,0000
13/10/2025 às 08:45:42	17.234.948/0001-04	R$ 600,0000
13/10/2025 às 08:45:43	55.695.599/0001-17	R$ 599,0000
13/10/2025 às 08:45:45	52.954.144/0001-80	R$ 560,0000
13/10/2025 às 08:45:46	55.695.599/0001-17	R$ 559,0000
13/10/2025 às 08:45:48	53.389.965/0001-84	R$ 568,0000
13/10/2025 às 08:46:13	17.234.948/0001-04	R$ 550,0000
13/10/2025 às 08:46:16	55.695.599/0001-17	R$ 549,0000
13/10/2025 às 08:46:20	44.722.796/0001-61	R$ 960,0000
13/10/2025 às 08:46:29	17.234.948/0001-04	R$ 500,0000
13/10/2025 às 08:46:31	55.695.599/0001-17	R$ 499,0000
13/10/2025 às 08:46:38	17.234.948/0001-04	R$ 480,0000
13/10/2025 às 08:46:40	55.695.599/0001-17	R$ 479,0000
13/10/2025 às 08:46:50	17.234.948/0001-04	R$ 460,0000
13/10/2025 às 08:46:52	55.695.599/0001-17	R$ 459,0000
13/10/2025 às 08:46:56	17.234.948/0001-04	R$ 450,0000
13/10/2025 às 08:46:58	55.695.599/0001-17	R$ 449,0000
13/10/2025 às 08:47:03	17.234.948/0001-04	R$ 440,0000
13/10/2025 às 08:47:04	55.695.599/0001-17	R$ 439,0000
13/10/2025 às 08:47:10	17.234.948/0001-04	R$ 430,0000
13/10/2025 às 08:47:10	55.695.599/0001-17	R$ 429,0000
13/10/2025 às 08:47:15	17.234.948/0001-04	R$ 420,0000
13/10/2025 às 08:47:16	55.695.599/0001-17	R$ 419,0000
13/10/2025 às 08:47:21	17.234.948/0001-04	R$ 418,0000
13/10/2025 às 08:47:22	55.695.599/0001-17	R$ 417,0000 *
13/10/2025 às 08:47:42	52.954.144/0001-80	R$ 395,0000 *
13/10/2025 às 08:48:19	43.910.472/0001-94	R$ 700,2300
13/10/2025 às 08:48:34	48.910.213/0001-87	R$ 560,0000
13/10/2025 às 08:49:16	01.795.704/0001-60	R$ 920,0000
13/10/2025 às 08:50:10	44.722.796/0001-61	R$ 900,0000
13/10/2025 às 08:52:58	20.063.556/0001-34	R$ 700,2200
13/10/2025 às 08:52:58	44.116.889/0001-42	R$ 559,9900
13/10/2025 às 08:53:03	43.910.472/0001-94	R$ 698,5800
13/10/2025 às 08:53:22	20.063.556/0001-34	R$ 698,5700
(lances com * foram excluídos)		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 08:53:28	43.910.472/0001-94	R$ 689,6000
13/10/2025 às 08:53:47	20.063.556/0001-34	R$ 689,5900
13/10/2025 às 08:53:52	43.910.472/0001-94	R$ 686,8700
13/10/2025 às 08:54:11	20.063.556/0001-34	R$ 686,8600
13/10/2025 às 08:54:16	43.910.472/0001-94	R$ 677,1100
13/10/2025 às 08:54:35	20.063.556/0001-34	R$ 677,1000
13/10/2025 às 08:54:40	43.910.472/0001-94	R$ 672,8200
13/10/2025 às 08:54:59	20.063.556/0001-34	R$ 672,8100
13/10/2025 às 08:55:04	43.910.472/0001-94	R$ 667,8100
13/10/2025 às 08:55:22	20.063.556/0001-34	R$ 667,8000
13/10/2025 às 08:55:22	43.910.472/0001-94	R$ 660,9300
13/10/2025 às 08:55:26	55.695.599/0001-17	R$ 417,0000
13/10/2025 às 08:55:32	52.954.144/0001-80	R$ 395,0000
13/10/2025 às 08:55:53	20.063.556/0001-34	R$ 660,9200
13/10/2025 às 08:55:58	43.910.472/0001-94	R$ 652,8100
13/10/2025 às 08:56:07	17.234.948/0001-04	R$ 416,0000
13/10/2025 às 08:56:12	55.695.599/0001-17	R$ 415,9900
13/10/2025 às 08:56:31	20.063.556/0001-34	R$ 652,8000
13/10/2025 às 08:56:34	43.910.472/0001-94	R$ 650,0000
13/10/2025 às 08:56:52	20.063.556/0001-34	R$ 649,9900
Mensagens do chat	do Item 15	
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 08:43:39	A abertura do item 15 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:44:39	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 08:54:58	A proposta no valor de R$ 710,0000 para o item 15 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4º, art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em “Reafirmar valor”.
Sistema	13/10/2025 às 08:55:20	O lance no valor de R$ 395,0000 do item 15 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.

Sistema	13/10/2025 às 08:55:24	O lance no valor de R$ 417,0000 do item 15 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	13/10/2025 às 08:58:53	O item 15 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/10/2025 às 08:59:58	O item 15 está encerrado.
Sistema	06/11/2025 às 16:19:23	O item 15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2025 16:29:23.
Sistema	19/11/2025 às 09:06:47	O item 15 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/11/2025 09:16:47.

Eventos do Item 15	
Data/Hora	**Descrição**
19/12/2025 às 07:36:51	Fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 395,0000.
19/12/2025 às 07:36:53	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	06/11/2025 16:29:23
Intenção de recurso na habilitação:	19/11/2025 09:16:47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90099/2025		
Às 07:36 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.991/2025, Pregão nº 90099/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.		
Entrega de propostas: De 25/09/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:30:39	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	13/10/2025 às 10:58:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:01:38	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	13/10/2025 às 11:01:59	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 11:58:17	Retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 13:27:11	Neste momento estarei dando continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de conratação.
Sistema	13/10/2025 às 14:45:11	Prezados, informo que encontra-se finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 14:46:19	Neste momento será realizada a negociação aos licitantes, os quais venceram itens de ampla e cota que tratam-se do mesmo objeto.
Sistema	13/10/2025 às 15:27:11	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 15:29:55	Para os pneus, obrigatoriamente a proposta deverá ser anexada acompanhada das fichas técnicas destes.
Sistema	13/10/2025 às 15:31:02	As fichas técnicas devem contemplar todas as informações exigidas para o item, conforme especificações do Termo de Referência do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:32:00	Atentem-se aos itens vencidos, devido a alteração de alguns vencedores pela aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 15:38:46	ATENÇÃO!!! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	13/10/2025 às 17:05:38	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 08:39:03	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 14:10:58	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 14:11:22	Mantenham -se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 14:28:49	Prezados, mais uma vez informo que os pedidos de desclassificação serão efetivados, no entanto as empresas deverão ter ciência das penalidades futuras que serão aplicadas na forma da Lei.
Sistema	14/10/2025 às 14:31:20	Nenhuma empresa é obrigada a participar da licitação, e todas as empresas devem ter conhecimento do objeto antes de cadastrar sua proposta, não sendo neste momento aceitas justificativas tais como: "cotamos errado", "lance inexequível", "modelo não compatível". etc.
Sistema	14/10/2025 às 16:14:29	Prezados, estou com instabilidade de internet, por essa razão não estou conseguindo acompanhar a sessão.
Sistema	14/10/2025 às 16:15:09	Por essa razão, suspendo a sessão, retornando amanhã (15/10) às 13:30h.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:34:24	Informo que a instabilidade da internet ainda permanece, mas vamos dar continuidade ao certame, caso seja necessário suspendo novamente a sessão.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:14	Neste momento estou baixando as propostas e os prospectos/fichas técnicas, na sequência analisarei as conformidades com o edital.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:34	Logo verifico os pedidos de desclassificação.

Sistema	15/10/2025 às 14:54:19	Lembrando mais uma vez que a desclassificação efetivada não prejudica a responsabilização administrativa contra a empresa.
Sistema	15/10/2025 às 17:00:04	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (16/10) às 09:00h.
Sistema	16/10/2025 às 09:03:42	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2025 às 09:05:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 11:50:33	Prezados, informo que o Item 59 foi aceito equivocadamente, não foi observado que o pneu é comum e não radial como informado no edital. Neste caso a empresa será desclassificada no item.
Sistema	16/10/2025 às 12:00:11	Licitações públicas é "o que o órgão precisa e nem sempre o que os fornecedores tem a oferecer"
Sistema	16/10/2025 às 12:00:52	Por isso a importância de ler atentamente o edital e anexos, e só participar com produtos que sejam compatíveis com o exigido em edital.
Sistema	16/10/2025 às 12:01:44	Retornamos os trabalhos às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/10/2025 às 15:39:43	Prezados, devido estar em outros processos licitatórios, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 13:30h.
Sistema	17/10/2025 às 14:12:37	Prezados, boa tarde
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 14:13:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 17:06:41	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 20/10 às 08:30h.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:06	Prezados, bom dia.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 12:01:11	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 17:08:54	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (21/10) às 08:20h.
Sistema	21/10/2025 às 08:24:25	Prezados, bom dia
Sistema	21/10/2025 às 08:24:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 11:57:13	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	21/10/2025 às 13:21:10	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 17:07:04	Prezados, retornamos amanhã (22/10) às 08:20h.
Sistema	22/10/2025 às 08:24:41	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 08:25:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 09:35:01	Lembrando mais uma vez de que os pedidos de desclassificação serão realizados, no entanto as empresas devem ficar cientes das possíveis sanções administrativas decorrentes deste ato.
Sistema	22/10/2025 às 12:00:42	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando amanhã (23/10) às 13:30h.
Sistema	23/10/2025 às 13:36:01	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 17:03:15	Prezados, devido a atividades inadiáveis do setor, retornamos o julgamento do presente certame no dia 30/10 às 08:30h.
Sistema	30/10/2025 às 08:40:54	Prezados, bom dia.
Sistema	30/10/2025 às 08:41:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/10/2025 às 12:02:22	Prezados, retornamos o julgamento no dia 05/11/2025 às 13:30h.
Sistema	05/11/2025 às 13:33:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 13:34:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/11/2025 às 15:05:51	Prezados, foi realizada nova consultas para todos os licitantes atualmente vencedores, e foi identificado registro em 20/10/2025 (pós abertura do certame) no SICAF, TCU e TCE para o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, decretado pelo Município de Candói, com impedimento de licitar e contratar por 2 (dois) anos.
Sistema	05/11/2025 às 15:06:58	Neste termos, o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, será desclassificados no itens vencidos, considerando o impedimento decretado.
Sistema	05/11/2025 às 17:13:47	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/11) às 15:30h.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:31	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:54:07	Prezados, retornamos o julgamento no dia 12/11 às 08:30h.
Sistema	12/11/2025 às 08:33:55	Prezados, bom dia.
Sistema	12/11/2025 às 08:34:46	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/11/2025 às 11:58:06	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. de hoje.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:09	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:16	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2025 às 17:04:51	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/11) às 13:30h.
Sistema	13/11/2025 às 13:40:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:38:17	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (14/11) às 08:30h.
Sistema	14/11/2025 às 08:41:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 11:15:42	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/11/2025 às 13:31:15	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 16:50:27	Prezados, retornamos o julgamento no dia 17/11 às 08:30h.
Sistema	17/11/2025 às 11:34:25	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/11/2025 às 13:33:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/11/2025 às 13:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/11/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamo o julgamento amanhã (18/11) às 08:30h.
Sistema	18/11/2025 às 08:39:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 11:59:55	Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	18/11/2025 às 13:40:52	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 17:00:56	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (19/11) às 08:20h.

Sistema	19/11/2025 às 08:22:18	Prezados, bom dia.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:31:18	Neste momento retornará o julgamento dos itens 45, 46, 52, 53 e 64.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
13/10/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 10:58:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 16 - Pneu veículo automotivo	
Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Com Câmara, Dimensões: 225/75 R15	
Quantidade: 4	Valor estimado: R$ 856,3000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 3.425,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24, melhor lance: R$ 640,0000 (unitário) / R$ 2.560,0000 (total)	

Propostas do Item 16		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 856,3000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.425,2000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE		
Modelo/versão: PNEU		
Valor proposta: R$ 856,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 3.425,2000 (total)		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R$ 728,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.912,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: XBRI HT2		
Modelo/versão: XBRI HT2		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 4.000,0000 (total)		
44.722.796/0001-61 - FIRENZE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 644,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.576,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Goodyear		
Modelo/versão: Wrangler workhorse		
Valor proposta: R$ 856,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 3.424,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.116.889/0001-42 - RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 855,3000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.421,2000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: COMPASAL		
Modelo/versão: 102T COMMAX II -		
Valor proposta: R$ 856,3000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 3.425,2000 (total)		
01.179.914/0001-24 - TEREZA PNEUS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 640,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.560,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COMPASAL		
Modelo/versão: COMMAX II		
Valor proposta: R$ 856,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 4

R$ 3.424,0000 (total)		
47.282.627/0001-46 - WINES REIS COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 759,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.036,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: COMPASAL		
Modelo/versão: COMMAX II		
Valor proposta: R$ 759,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 3.036,0000 (total)		

Lances do Item 16

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 08:45:37	01.179.914/0001-24	R$ 750,0000
13/10/2025 às 08:46:31	44.722.796/0001-61	R$ 749,0000
13/10/2025 às 08:46:37	01.179.914/0001-24	R$ 745,0000
13/10/2025 às 08:47:53	44.722.796/0001-61	R$ 740,0000
13/10/2025 às 08:48:11	01.179.914/0001-24	R$ 738,0000
13/10/2025 às 08:50:19	44.722.796/0001-61	R$ 730,0000
13/10/2025 às 08:50:37	01.179.914/0001-24	R$ 729,0000
13/10/2025 às 08:53:00	20.063.556/0001-34	R$ 728,0000
13/10/2025 às 08:53:04	01.179.914/0001-24	R$ 725,0000
13/10/2025 às 08:53:16	44.722.796/0001-61	R$ 720,0000
13/10/2025 às 08:53:19	01.179.914/0001-24	R$ 718,0000
13/10/2025 às 08:53:37	44.116.889/0001-42	R$ 855,3000
13/10/2025 às 08:53:49	44.722.796/0001-61	R$ 717,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 08:54:10	01.179.914/0001-24	R$ 715,0000
13/10/2025 às 08:54:41	44.722.796/0001-61	R$ 714,0000
13/10/2025 às 08:54:47	01.179.914/0001-24	R$ 710,0000
13/10/2025 às 08:55:47	44.722.796/0001-61	R$ 709,0000
13/10/2025 às 08:55:55	01.179.914/0001-24	R$ 700,0000
13/10/2025 às 08:56:44	44.722.796/0001-61	R$ 699,0000
13/10/2025 às 08:57:11	01.179.914/0001-24	R$ 690,0000
13/10/2025 às 08:58:30	44.722.796/0001-61	R$ 689,0000
13/10/2025 às 08:58:44	01.179.914/0001-24	R$ 680,0000
13/10/2025 às 08:59:04	44.722.796/0001-61	R$ 679,0000
13/10/2025 às 08:59:12	01.179.914/0001-24	R$ 670,0000
13/10/2025 às 09:00:03	44.722.796/0001-61	R$ 669,0000
13/10/2025 às 09:00:07	01.179.914/0001-24	R$ 665,0000
13/10/2025 às 09:00:56	44.722.796/0001-61	R$ 664,0000
13/10/2025 às 09:01:00	01.179.914/0001-24	R$ 660,0000
13/10/2025 às 09:01:16	44.722.796/0001-61	R$ 659,0000
13/10/2025 às 09:01:41	01.179.914/0001-24	R$ 655,0000
13/10/2025 às 09:02:10	44.722.796/0001-61	R$ 654,0000
13/10/2025 às 09:02:30	01.179.914/0001-24	R$ 650,0000
13/10/2025 às 09:03:08	44.722.796/0001-61	R$ 649,0000
13/10/2025 às 09:03:17	01.179.914/0001-24	R$ 645,0000
13/10/2025 às 09:03:44	44.722.796/0001-61	R$ 644,0000
13/10/2025 às 09:04:02	01.179.914/0001-24	R$ 640,0000

Mensagens do chat do Item 16

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 08:43:41	A abertura do item 16 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:44:41	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 09:06:03	O item 16 está encerrado.
Sistema para o participante 01.179.914/0001-24	13/10/2025 às 15:36:25	Sr. Fornecedor TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 16. Prazo para encerrar o envio: 17:37:00 do dia 13/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (01 itens). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 01.179.914/0001-24	13/10/2025 às 15:42:21	O item 16 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:42:21 de 13/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24.
Sistema	16/10/2025 às 10:57:25	O item 16 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/10/2025 11:07:25.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Pelo participante 01.179.914/0001-24	20/10/2025 às 10:00:29	Bom dia Sr. Pregoeiro, peço o favor de verificar que no item 23, a 1ª e 2ª colocadas, cotaram pneu rodoviário HT, sendo que no edital/termo de referencia é solicitado pneu misto AT .
Pelo participante 01.179.914/0001-24	05/11/2025 às 13:49:32	Boa tarde Sr. Pregoeiro, constatamos que há participantes nesse pregão que foram punidos pelo próprio Município de Candoí, conforme consultamos o TCE - PR
Pelo participante 01.179.914/0001-24	05/11/2025 às 13:49:33	https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx
Pelo participante 01.179.914/0001-24	05/11/2025 às 13:49:50	peço o favor de verificar

Sistema para o participante 01.179.914/0001-24	05/11/2025 às 14:12:48	Vamos fazer nova consuta antes do encerramento do certame, pode ter havido algum registro pós abertura do certame.
Pelo participante 01.179.914/0001-24	05/11/2025 às 14:13:44	ciente, agradeço o retorno.
Sistema	18/11/2025 às 11:58:23	O item 16 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/11/2025 12:08:23.
Eventos do Item 16		
Data/Hora	**Descrição**	
13/10/2025 às 15:36:25	Fornecedor TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:37:00 do dia 13/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (01 itens). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).	
13/10/2025 às 15:42:21	Fornecedor TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24 finalizou o envio de anexo.	
19/12/2025 às 07:36:51	Fornecedor TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 640,0000.	
19/12/2025 às 07:36:53	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	16/10/2025 11:07:25	
Intenção de recurso na habilitação:	18/11/2025 12:08:23	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90099/2025

Às 07:36 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.991/2025, Pregão nº 90099/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.

Entrega de propostas: De 25/09/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:30:39	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	13/10/2025 às 10:58:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:01:38	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	13/10/2025 às 11:01:59	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 11:58:17	Retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 13:27:11	Neste momento estarei dando continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de conratação.
Sistema	13/10/2025 às 14:45:11	Prezados, informo que encontra-se finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 14:46:19	Neste momento será realizada a negociação aos licitantes, os quais venceram itens de ampla e cota que tratam-se do mesmo objeto.
Sistema	13/10/2025 às 15:27:11	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 15:29:55	Para os pneus, obrigatoriamente a proposta deverá ser anexada acompanhada das fichas técnicas destes.
Sistema	13/10/2025 às 15:31:02	As fichas técnicas devem contemplar todas as informações exigidas para o item, conforme especificações do Termo de Referência do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:32:00	Atentem-se aos itens vencidos, devido a alteração de alguns vencedores pela aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 15:38:46	ATENÇÃO!!! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	13/10/2025 às 17:05:38	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 08:39:03	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 14:10:58	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 14:11:22	Mantenham -se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 14:28:49	Prezados, mais uma vez informo que os pedidos de desclassificação serão efetivados, no entanto as empresas deverão ter ciência das penalidades futuras que serão aplicadas na forma da Lei.
Sistema	14/10/2025 às 14:31:20	Nenhuma empresa é obrigada a participar da licitação, e todas as empresas devem ter conhecimento do objeto antes de cadastrar sua proposta, não sendo neste momento aceitas justificativas tais como: "cotamos errado", "lance inexequível", "modelo não compatível". etc.
Sistema	14/10/2025 às 16:14:29	Prezados, estou com instabilidade de internet, por essa razão não estou conseguindo acompanhar a sessão.
Sistema	14/10/2025 às 16:15:09	Por essa razão, suspendo a sessão, retornando amanhã (15/10) às 13:30h.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:34:24	Informo que a instabilidade da internet ainda permanece, mas vamos dar continuidade ao certame, caso seja necessário suspendo novamente a sessão.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:14	Neste momento estou baixando as propostas e os prospectos/fichas técnicas, na sequência analisarei as conformidades com o edital.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:34	Logo verifico os pedidos de desclassificação.
Sistema	15/10/2025 às 14:54:19	Lembrando mais uma vez que a desclassificação efetivada não prejudica a responsabilização administrativa contra a empresa.

Sistema	15/10/2025 às 17:00:04	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (16/10) às 09:00h.
Sistema	16/10/2025 às 09:03:42	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2025 às 09:05:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 11:50:33	Prezados, informo que o Item 59 foi aceito equivocadamente, não foi observado que o pneu é comum e não radial como informado no edital. Neste caso a empresa será desclassificada no item.
Sistema	16/10/2025 às 12:00:11	Licitações públicas é "o que o órgão precisa e nem sempre o que os fornecedores tem a oferecer"
Sistema	16/10/2025 às 12:00:52	Por isso a importância de ler atentamente o edital e anexos, e só participar com produtos que sejam compatíveis com o exigido em edital.
Sistema	16/10/2025 às 12:01:44	Retornamos os trabalhos às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/10/2025 às 15:39:43	Prezados, devido estar em outros processos licitatórios, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 13:30h.
Sistema	17/10/2025 às 14:12:37	Prezados, boa tarde
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 14:13:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 17:06:41	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 20/10 às 08:30h.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:06	Prezados, bom dia.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 12:01:11	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 17:08:54	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (21/10) às 08:20h.
Sistema	21/10/2025 às 08:24:25	Prezados, bom dia
Sistema	21/10/2025 às 08:24:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 11:57:13	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	21/10/2025 às 13:21:10	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 17:07:04	Prezados, retornamos amanhã (22/10) às 08:20h.
Sistema	22/10/2025 às 08:24:41	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 08:25:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 09:35:01	Lembrando mais uma vez de que os pedidos de desclassificação serão realizados, no entanto as empresas devem ficar cientes das possíveis sanções administrativas decorrentes deste ato.
Sistema	22/10/2025 às 12:00:42	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando amanhã (23/10) às 13:30h.
Sistema	23/10/2025 às 13:36:01	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 17:03:15	Prezados, devido a atividades inadiáveis do setor, retornamos o julgamento do presente certame no dia 30/10 às 08:30h.
Sistema	30/10/2025 às 08:40:54	Prezados, bom dia.
Sistema	30/10/2025 às 08:41:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/10/2025 às 12:02:22	Prezados, retornamos o julgamento no dia 05/11/2025 às 13:30h.
Sistema	05/11/2025 às 13:33:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 13:34:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/11/2025 às 15:05:51	Prezados, foi realizada nova consultas para todos os licitantes atualmente vencedores, e foi identificado registro em 20/10/2025 (pós abertura do certame) no SICAF, TCU e TCE para o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, decretado pelo Município de Candói, com impedimento de licitar e contratar por 2 (dois) anos.
Sistema	05/11/2025 às 15:06:58	Neste termos, o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, será desclassificados no itens vencidos, considerando o impedimento decretado.
Sistema	05/11/2025 às 17:13:47	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/11) às 15:30h.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:31	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:54:07	Prezados, retornamos o julgamento no dia 12/11 às 08:30h.
Sistema	12/11/2025 às 08:33:55	Prezados, bom dia.
Sistema	12/11/2025 às 08:34:46	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/11/2025 às 11:58:06	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. de hoje.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:09	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:16	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2025 às 17:04:51	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/11) às 13:30h.
Sistema	13/11/2025 às 13:40:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:38:17	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (14/11) às 08:30h.
Sistema	14/11/2025 às 08:41:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 11:15:42	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/11/2025 às 13:31:15	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 16:50:27	Prezados, retornamos o julgamento no dia 17/11 às 08:30h.
Sistema	17/11/2025 às 11:34:25	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/11/2025 às 13:33:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/11/2025 às 13:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/11/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamo o julgamento amanhã (18/11) às 08:30h.
Sistema	18/11/2025 às 08:39:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 11:59:55	Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	18/11/2025 às 13:40:52	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 17:00:56	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (19/11) às 08:20h.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:18	Prezados, bom dia.

Sistema	19/11/2025 às 08:22:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:31:18	Neste momento retornará o julgamento dos itens 45, 46, 52, 53 e 64.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
13/10/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 10:58:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 17 - Pneu veículo automotivo	
Pneu Veículo Automotivo Aplicação: Veículo Marca Mitsubishi, Modelo L200 4x2, Ano 199, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões: 225/75 R16, Tipo: Liso	
Quantidade: 12	Valor estimado: R$ 972,8800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 11.674,5600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80, melhor lance: R$ 395,0000 (unitário) / R$ 4.740,0000 (total)	

Propostas do Item 17		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 972,8800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 11.674,5600 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE		
Modelo/versão: PNEU		
Valor proposta: R$ 972,8800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 11.674,5600 (total)		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 619,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.439,8800 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COMFORSER CF300		
Modelo/versão: COMFORSER CF300		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 12.000,0000 (total)		
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 560,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 6.720,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FARROAD		
Modelo/versão: FRD96		
Valor proposta: R$ 972,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 11.664,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
43.910.472/0001-94 - JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 704,4500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 8.453,4000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: AUSTONE		
Modelo/versão: SP902		
Valor proposta: R$ 972,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 11.674,5600 (total)		
01.795.704/0001-60 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 920,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 11.040,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SAFERICHE		
Modelo/versão: SUNSET F96 10PR CARGA RADIAL		
Valor proposta: R$ 972,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 11.664,0000 (total)		

55.695.599/0001-17 - MAGBA E-COMMERCE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 419,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.028,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MASSIMO/Shandong Fengyuan Tire Man. Co		
Modelo/versão: 225/75R16C 10PR 121/120R MASSIMO DUREVO V1		
Valor proposta: R$ 972,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 11.674,5600 (total)		
52.954.144/0001-80 - RAVI E-COMMERCE LTDA.		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 395,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.740,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: TRACMAX -		
Modelo/versão: X-PRIVILO RF19		
Valor proposta: R$ 972,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 11.664,0000 (total)		
44.116.889/0001-42 - RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 559,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.719,8800 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: ROADWING		
Modelo/versão: 12PR 121/120R RW-05 -		
Valor proposta: R$ 972,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 11.674,5600 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 568,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.816,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GALLANT		
Modelo/versão: GL		
Valor proposta: R$ 972,8800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 11.674,5600 (total)		
01.179.914/0001-24 - TEREZA PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 620,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 7.440,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MASSIMO		
Modelo/versão: DUREVO V1		
Valor proposta: R$ 972,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 11.664,0000 (total)		
47.282.627/0001-46 - WINES REIS COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 710,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.520,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: OVATION		
Modelo/versão: V 02		
Valor proposta: R$ 710,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 8.520,0000 (total)		

Lances do Item 17

Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 08:44:46	55.695.599/0001-17	R$ 709,0000
13/10/2025 às 08:45:18	53.389.965/0001-84	R$ 650,0000
13/10/2025 às 08:45:19	55.695.599/0001-17	R$ 649,0000
13/10/2025 às 08:45:28	52.954.144/0001-80	R$ 640,0000
13/10/2025 às 08:45:31	55.695.599/0001-17	R$ 639,0000
13/10/2025 às 08:45:45	01.179.914/0001-24	R$ 630,0000
13/10/2025 às 08:45:46	55.695.599/0001-17	R$ 629,0000
13/10/2025 às 08:45:50	01.179.914/0001-24	R$ 625,0000
13/10/2025 às 08:45:52	55.695.599/0001-17	R$ 624,0000
13/10/2025 às 08:45:55	53.389.965/0001-84	R$ 568,0000

13/10/2025 às 08:45:55	55.695.599/0001-17	R$ 567,0000
13/10/2025 às 08:46:02	53.389.965/0001-84	R$ 530,0000 *
13/10/2025 às 08:46:04	55.695.599/0001-17	R$ 529,0000
13/10/2025 às 08:47:46	52.954.144/0001-80	R$ 500,0000
(lances com * foram excluídos)		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 08:47:49	55.695.599/0001-17	R$ 499,0000
13/10/2025 às 08:48:11	52.954.144/0001-80	R$ 450,0000
13/10/2025 às 08:48:13	55.695.599/0001-17	R$ 449,0000
13/10/2025 às 08:48:19	43.910.472/0001-94	R$ 704,4500
13/10/2025 às 08:48:27	52.954.144/0001-80	R$ 420,0000
13/10/2025 às 08:48:28	55.695.599/0001-17	R$ 419,0000
13/10/2025 às 08:48:46	48.910.213/0001-87	R$ 560,0000
13/10/2025 às 08:49:27	52.954.144/0001-80	R$ 395,0000
13/10/2025 às 08:49:34	01.795.704/0001-60	R$ 920,0000
13/10/2025 às 08:53:04	44.116.889/0001-42	R$ 559,9900
13/10/2025 às 08:53:05	20.063.556/0001-34	R$ 624,9900
13/10/2025 às 08:54:53	01.179.914/0001-24	R$ 620,0000
13/10/2025 às 08:55:11	20.063.556/0001-34	R$ 619,9900

Mensagens do chat do Item 17		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 08:43:45	A abertura do item 17 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:44:45	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 08:46:05	O lance no valor de R$ 530,0000 do item 17 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	13/10/2025 às 08:57:12	O item 17 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/10/2025 às 09:00:02	O item 17 está encerrado.
Sistema	06/11/2025 às 16:23:37	O item 17 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2025 16:33:37.
Sistema	19/11/2025 às 09:07:18	O item 17 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/11/2025 09:17:18.
Eventos do Item 17		
Data/Hora	**Descrição**	
19/12/2025 às 07:36:51	Fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 395,0000.	
19/12/2025 às 07:36:54	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	06/11/2025 16:33:37	
Intenção de recurso na habilitação:	19/11/2025 09:17:18	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90099/2025		
Às 07:36 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.991/2025, Pregão nº 90099/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.		
Entrega de propostas:	De 25/09/2025 às	08:00 até 13/10/2025 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:30:39	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	13/10/2025 às 10:58:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:01:38	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	13/10/2025 às 11:01:59	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 11:58:17	Retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	13/10/2025 às 13:27:11	Neste momento estarei dando continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de conratação.
Sistema	13/10/2025 às 14:45:11	Prezados, informo que encontra-se finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 14:46:19	Neste momento será realizada a negociação aos licitantes, os quais venceram itens de ampla e cota que tratam-se do mesmo objeto.
Sistema	13/10/2025 às 15:27:11	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 15:29:55	Para os pneus, obrigatoriamente a proposta deverá ser anexada acompanhada das fichas técnicas destes.
Sistema	13/10/2025 às 15:31:02	As fichas técnicas devem contemplar todas as informações exigidas para o item, conforme especificações do Termo de Referência do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:32:00	Atentem-se aos itens vencidos, devido a alteração de alguns vencedores pela aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 15:38:46	ATENÇÃO!!! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	13/10/2025 às 17:05:38	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 08:39:03	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 14:10:58	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 14:11:22	Mantenham -se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 14:28:49	Prezados, mais uma vez informo que os pedidos de desclassificação serão efetivados, no entanto as empresas deverão ter ciência das penalidades futuras que serão aplicadas na forma da Lei.
Sistema	14/10/2025 às 14:31:20	Nenhuma empresa é obrigada a participar da licitação, e todas as empresas devem ter conhecimento do objeto antes de cadastrar sua proposta, não sendo neste momento aceitas justificativas tais como: "cotamos errado", "lance inexequível", "modelo não compatível". etc.
Sistema	14/10/2025 às 16:14:29	Prezados, estou com instabilidade de internet, por essa razão não estou conseguindo acompanhar a sessão.
Sistema	14/10/2025 às 16:15:09	Por essa razão, suspendo a sessão, retornando amanhã (15/10) às 13:30h.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:34:24	Informo que a instabilidade da internet ainda permanece, mas vamos dar continuidade ao certame, caso seja necessário suspendo novamente a sessão.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:14	Neste momento estou baixando as propostas e os prospectos/fichas técnicas, na sequência analisarei as conformidades com o edital.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:34	Logo verifico os pedidos de desclassificação.
Sistema	15/10/2025 às 14:54:19	Lembrando mais uma vez que a desclassificação efetivada não prejudica a responsabilização administrativa contra a empresa.
Sistema	15/10/2025 às 17:00:04	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (16/10) às 09:00h.
Sistema	16/10/2025 às 09:03:42	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2025 às 09:05:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 11:50:33	Prezados, informo que o Item 59 foi aceito equivocadamente, não foi observado que o pneu é comum e não radial como informado no edital. Neste caso a empresa será desclassificada no item.
Sistema	16/10/2025 às 12:00:11	Licitações públicas é "o que o órgão precisa e nem sempre o que os fornecedores tem a oferecer"
Sistema	16/10/2025 às 12:00:52	Por isso a importância de ler atentamente o edital e anexos, e só participar com produtos que sejam compatíveis com o exigido em edital.
Sistema	16/10/2025 às 12:01:44	Retornamos os trabalhos às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/10/2025 às 15:39:43	Prezados, devido estar em outros processos licitatórios, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 13:30h.
Sistema	17/10/2025 às 14:12:37	Prezados, boa tarde

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 14:13:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 17:06:41	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 20/10 às 08:30h.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:06	Prezados, bom dia.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 12:01:11	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 17:08:54	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (21/10) às 08:20h.
Sistema	21/10/2025 às 08:24:25	Prezados, bom dia
Sistema	21/10/2025 às 08:24:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 11:57:13	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	21/10/2025 às 13:21:10	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 17:07:04	Prezados, retornamos amanhã (22/10) às 08:20h.
Sistema	22/10/2025 às 08:24:41	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 08:25:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 09:35:01	Lembrando mais uma vez de que os pedidos de desclassificação serão realizados, no entanto as empresas devem ficar cientes das possíveis sanções administrativas decorrentes deste ato.
Sistema	22/10/2025 às 12:00:42	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando amanhã (23/10) às 13:30h.
Sistema	23/10/2025 às 13:36:01	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 17:03:15	Prezados, devido a atividades inadiáveis do setor, retornamos o julgamento do presente certame no dia 30/10 às 08:30h.
Sistema	30/10/2025 às 08:40:54	Prezados, bom dia.
Sistema	30/10/2025 às 08:41:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/10/2025 às 12:02:22	Prezados, retornamos o julgamento no dia 05/11/2025 às 13:30h.
Sistema	05/11/2025 às 13:33:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 13:34:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/11/2025 às 15:05:51	Prezados, foi realizada nova consultas para todos os licitantes atualmente vencedores, e foi identificado registro em 20/10/2025 (pós abertura do certame) no SICAF, TCU e TCE para o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, decretado pelo Município de Candói, com impedimento de licitar e contratar por 2 (dois) anos.
Sistema	05/11/2025 às 15:06:58	Neste termos, o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, será desclassificados no itens vencidos, considerando o impedimento decretado.
Sistema	05/11/2025 às 17:13:47	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/11) às 15:30h.

Sistema	06/11/2025 às 15:36:31	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:54:07	Prezados, retornamos o julgamento no dia 12/11 às 08:30h.
Sistema	12/11/2025 às 08:33:55	Prezados, bom dia.
Sistema	12/11/2025 às 08:34:46	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/11/2025 às 11:58:06	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. de hoje.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:09	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:16	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2025 às 17:04:51	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/11) às 13:30h.
Sistema	13/11/2025 às 13:40:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:38:17	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (14/11) às 08:30h.
Sistema	14/11/2025 às 08:41:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 11:15:42	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/11/2025 às 13:31:15	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 16:50:27	Prezados, retornamos o julgamento no dia 17/11 às 08:30h.
Sistema	17/11/2025 às 11:34:25	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/11/2025 às 13:33:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/11/2025 às 13:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/11/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamo o julgamento amanhã (18/11) às 08:30h.
Sistema	18/11/2025 às 08:39:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 11:59:55	Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	18/11/2025 às 13:40:52	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 17:00:56	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (19/11) às 08:20h.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:18	Prezados, bom dia.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:31:18	Neste momento retornará o julgamento dos itens 45, 46, 52, 53 e 64.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
13/10/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 10:58:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 18 - Pneu veículo automotivo	
Pneu Veículo Automotivo Aplicação: Veículo Marca Mitsubishi, Modelo L200 4x2, Ano 199, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões: 225/75 R16, Tipo: Liso	
Quantidade: 8	Valor estimado: R$ 975,0500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 7.800,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80, melhor lance: R$ 395,0000 (unitário) / R$ 3.160,0000 (total)	

Propostas do Item 18		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 975,0500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.800,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE		
Modelo/versão: PNEU		
Valor proposta: R$ 975,0500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 7.800,4000 (total)		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 624,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.999,9200 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COMFORSER CF300		

Modelo/versão: COMFORSER CF300		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 8.000,0000 (total)		
17.234.948/0001-04 - FG COMERCIO DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 418,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.344,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE/ ZC Rubber Brazil Import. e Export. Ltda		
Modelo/versão: H188		
Valor proposta: R$ 975,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 7.800,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.722.796/0001-61 - FIRENZE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 850,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.800,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Goodyear		
Modelo/versão: cargo marathon II		
Valor proposta: R$ 975,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 7.800,0000 (total)		
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 560,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.480,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FARROAD		
Modelo/versão: FRD96		
Valor proposta: R$ 975,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 7.800,0000 (total)		
43.910.472/0001-94 - JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 706,1400 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.649,1200 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: AUSTONE		
Modelo/versão: SP902		
Valor proposta: R$ 975,0500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 7.800,4000 (total)		
01.795.704/0001-60 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 920,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.360,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SAFERICHE		
Modelo/versão: SUNSET F96 10PR CARGA RADIAL		
Valor proposta: R$ 975,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 7.800,0000 (total)		
55.695.599/0001-17 - MAGBA E-COMMERCE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 417,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.336,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MASSIMO/Shandong Fengyuan Tire Man. Co		
Modelo/versão: 225/75R16C 10PR 121/120R MASSIMO DUREVO V1		
Valor proposta: R$ 975,0500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 7.800,4000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.954.144/0001-80 - RAVI E-COMMERCE LTDA.		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 395,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.160,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: TRACMAX -		
Modelo/versão: X-PRIVILO RF19		
Valor proposta: R$ 975,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8

R$ 7.800,0000 (total)		
44.116.889/0001-42 - RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 559,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.479,9200 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: ROADWING		
Modelo/versão: 12PR 121/120R RW-05 -		
Valor proposta: R$ 975,0500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 7.800,4000 (total)		
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 568,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.544,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GALLANT		
Modelo/versão: GL		
Valor proposta: R$ 975,0500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 7.800,4000 (total)		
01.179.914/0001-24 - TEREZA PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 625,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MASSIMO		
Modelo/versão: DUREVO V1		
Valor proposta: R$ 975,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 7.800,0000 (total)		
47.282.627/0001-46 - WINES REIS COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 710,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.680,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: OVATION		
Modelo/versão: OVATION		
Valor proposta: R$ 710,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 5.680,0000 (total)		

Lances do Item 18

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 08:44:49	55.695.599/0001-17	R$ 709,0000
13/10/2025 às 08:45:24	17.234.948/0001-04	R$ 700,0000

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 08:45:24	53.389.965/0001-84	R$ 650,0000
13/10/2025 às 08:45:25	55.695.599/0001-17	R$ 649,0000
13/10/2025 às 08:45:28	17.234.948/0001-04	R$ 640,0000
13/10/2025 às 08:45:31	55.695.599/0001-17	R$ 639,0000
13/10/2025 às 08:45:33	52.954.144/0001-80	R$ 630,0000
13/10/2025 às 08:45:34	55.695.599/0001-17	R$ 629,0000
13/10/2025 às 08:45:35	17.234.948/0001-04	R$ 610,0000
13/10/2025 às 08:45:37	55.695.599/0001-17	R$ 609,0000
13/10/2025 às 08:45:50	17.234.948/0001-04	R$ 600,0000
13/10/2025 às 08:45:52	55.695.599/0001-17	R$ 599,0000
13/10/2025 às 08:46:01	01.179.914/0001-24	R$ 625,0000
13/10/2025 às 08:46:12	53.389.965/0001-84	R$ 568,0000
13/10/2025 às 08:46:13	55.695.599/0001-17	R$ 567,0000
13/10/2025 às 08:46:18	17.234.948/0001-04	R$ 500,0000
13/10/2025 às 08:46:19	55.695.599/0001-17	R$ 499,0000
13/10/2025 às 08:46:24	17.234.948/0001-04	R$ 490,0000
13/10/2025 às 08:46:25	55.695.599/0001-17	R$ 489,0000
13/10/2025 às 08:46:33	17.234.948/0001-04	R$ 480,0000
13/10/2025 às 08:46:34	55.695.599/0001-17	R$ 479,0000
13/10/2025 às 08:46:44	17.234.948/0001-04	R$ 460,0000
13/10/2025 às 08:46:46	55.695.599/0001-17	R$ 459,0000
13/10/2025 às 08:46:53	17.234.948/0001-04	R$ 450,0000

13/10/2025 às 08:46:55	55.695.599/0001-17	R$ 449,0000
13/10/2025 às 08:47:00	17.234.948/0001-04	R$ 440,0000
13/10/2025 às 08:47:01	55.695.599/0001-17	R$ 439,0000
13/10/2025 às 08:47:06	17.234.948/0001-04	R$ 430,0000
13/10/2025 às 08:47:07	55.695.599/0001-17	R$ 429,0000
13/10/2025 às 08:47:12	17.234.948/0001-04	R$ 420,0000
13/10/2025 às 08:47:13	55.695.599/0001-17	R$ 419,0000
13/10/2025 às 08:47:19	17.234.948/0001-04	R$ 418,0000
13/10/2025 às 08:47:19	55.695.599/0001-17	R$ 417,0000
13/10/2025 às 08:47:52	52.954.144/0001-80	R$ 395,0000
13/10/2025 às 08:48:12	44.722.796/0001-61	R$ 970,0000
13/10/2025 às 08:48:19	43.910.472/0001-94	R$ 706,1400

Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 08:48:51	48.910.213/0001-87	R$ 560,0000
13/10/2025 às 08:49:55	01.795.704/0001-60	R$ 920,0000
13/10/2025 às 08:50:44	44.722.796/0001-61	R$ 850,0000
13/10/2025 às 08:53:07	44.116.889/0001-42	R$ 559,9900
13/10/2025 às 08:53:08	20.063.556/0001-34	R$ 624,9900

Mensagens do chat do Item 18

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 08:43:46	A abertura do item 18 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:44:46	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 08:55:09	O item 18 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/10/2025 às 08:55:36	O item 18 está encerrado.
Sistema	06/11/2025 às 16:23:50	O item 18 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2025 16:33:50.
Sistema	19/11/2025 às 09:07:24	O item 18 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/11/2025 09:17:24.

Eventos do Item 18

Data/Hora	**Descrição**
19/12/2025 às 07:36:51	Fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 395,0000.
19/12/2025 às 07:36:54	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	06/11/2025 16:33:50
Intenção de recurso na habilitação:	19/11/2025 09:17:24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90099/2025	
Às 07:36 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.991/2025, Pregão nº 90099/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 25/09/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:30:39	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	13/10/2025 às 10:58:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:01:38	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	13/10/2025 às 11:01:59	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até

		chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 11:58:17	Retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 13:27:11	Neste momento estarei dando continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de conratação.
Sistema	13/10/2025 às 14:45:11	Prezados, informo que encontra-se finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 14:46:19	Neste momento será realizada a negociação aos licitantes, os quais venceram itens de ampla e cota que tratam-se do mesmo objeto.
Sistema	13/10/2025 às 15:27:11	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 15:29:55	Para os pneus, obrigatoriamente a proposta deverá ser anexada acompanhada das fichas técnicas destes.
Sistema	13/10/2025 às 15:31:02	As fichas técnicas devem contemplar todas as informações exigidas para o item, conforme especificações do Termo de Referência do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:32:00	Atentem-se aos itens vencidos, devido a alteração de alguns vencedores pela aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 15:38:46	ATENÇÃO!!! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	13/10/2025 às 17:05:38	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 08:39:03	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 14:10:58	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 14:11:22	Mantenham -se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 14:28:49	Prezados, mais uma vez informo que os pedidos de desclassificação serão efetivados, no entanto as empresas deverão ter ciência das penalidades futuras que serão aplicadas na forma da Lei.
Sistema	14/10/2025 às 14:31:20	Nenhuma empresa é obrigada a participar da licitação, e todas as empresas devem ter conhecimento do objeto antes de cadastrar sua proposta, não sendo neste momento aceitas justificativas tais como: "cotamos errado", "lance inexequível", "modelo não compatível". etc.
Sistema	14/10/2025 às 16:14:29	Prezados, estou com instabilidade de internet, por essa razão não estou conseguindo acompanhar a sessão.
Sistema	14/10/2025 às 16:15:09	Por essa razão, suspendo a sessão, retornando amanhã (15/10) às 13:30h.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:34:24	Informo que a instabilidade da internet ainda permanece, mas vamos dar continuidade ao certame, caso seja necessário suspendo novamente a sessão.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:14	Neste momento estou baixando as propostas e os prospectos/fichas técnicas, na sequência analisarei as conformidades com o edital.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:34	Logo verifico os pedidos de desclassificação.
Sistema	15/10/2025 às 14:54:19	Lembrando mais uma vez que a desclassificação efetivada não prejudica a responsabilização administrativa contra a empresa.
Sistema	15/10/2025 às 17:00:04	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (16/10) às 09:00h.
Sistema	16/10/2025 às 09:03:42	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2025 às 09:05:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 11:50:33	Prezados, informo que o Item 59 foi aceito equivocadamente, não foi observado que o pneu é comum e não radial como informado no edital. Neste caso a empresa será desclassificada no item.
Sistema	16/10/2025 às 12:00:11	Licitações públicas é "o que o órgão precisa e nem sempre o que os fornecedores tem a oferecer"
Sistema	16/10/2025 às 12:00:52	Por isso a importância de ler atentamente o edital e anexos, e só participar com produtos que sejam compatíveis com o exigido em edital.
Sistema	16/10/2025 às 12:01:44	Retornamos os trabalhos às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/10/2025 às 15:39:43	Prezados, devido estar em outros processos licitatórios, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 13:30h.
Sistema	17/10/2025 às 14:12:37	Prezados, boa tarde

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 14:13:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 17:06:41	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 20/10 às 08:30h.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:06	Prezados, bom dia.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 12:01:11	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 17:08:54	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (21/10) às 08:20h.
Sistema	21/10/2025 às 08:24:25	Prezados, bom dia
Sistema	21/10/2025 às 08:24:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 11:57:13	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	21/10/2025 às 13:21:10	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 17:07:04	Prezados, retornamos amanhã (22/10) às 08:20h.
Sistema	22/10/2025 às 08:24:41	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 08:25:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 09:35:01	Lembrando mais uma vez de que os pedidos de desclassificação serão realizados, no entanto as empresas devem ficar cientes das possíveis sanções administrativas decorrentes deste ato.
Sistema	22/10/2025 às 12:00:42	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando amanhã (23/10) às 13:30h.
Sistema	23/10/2025 às 13:36:01	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 17:03:15	Prezados, devido a atividades inadiáveis do setor, retornamos o julgamento do presente certame no dia 30/10 às 08:30h.
Sistema	30/10/2025 às 08:40:54	Prezados, bom dia.
Sistema	30/10/2025 às 08:41:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/10/2025 às 12:02:22	Prezados, retornamos o julgamento no dia 05/11/2025 às 13:30h.

Sistema	05/11/2025 às 13:33:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 13:34:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/11/2025 às 15:05:51	Prezados, foi realizada nova consultas para todos os licitantes atualmente vencedores, e foi identificado registro em 20/10/2025 (pós abertura do certame) no SICAF, TCU e TCE para o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, decretado pelo Município de Candói, com impedimento de licitar e contratar por 2 (dois) anos.
Sistema	05/11/2025 às 15:06:58	Neste termos, o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, será desclassificados no itens vencidos, considerando o impedimento decretado.
Sistema	05/11/2025 às 17:13:47	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/11) às 15:30h.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:31	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:54:07	Prezados, retornamos o julgamento no dia 12/11 às 08:30h.
Sistema	12/11/2025 às 08:33:55	Prezados, bom dia.
Sistema	12/11/2025 às 08:34:46	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/11/2025 às 11:58:06	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. de hoje.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:09	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:16	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2025 às 17:04:51	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/11) às 13:30h.
Sistema	13/11/2025 às 13:40:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:38:17	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (14/11) às 08:30h.
Sistema	14/11/2025 às 08:41:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 11:15:42	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/11/2025 às 13:31:15	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 16:50:27	Prezados, retornamos o julgamento no dia 17/11 às 08:30h.
Sistema	17/11/2025 às 11:34:25	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/11/2025 às 13:33:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/11/2025 às 13:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/11/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamo o julgamento amanhã (18/11) às 08:30h.
Sistema	18/11/2025 às 08:39:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 11:59:55	Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	18/11/2025 às 13:40:52	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 17:00:56	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (19/11) às 08:20h.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:18	Prezados, bom dia.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:31:18	Neste momento retornará o julgamento dos itens 45, 46, 52, 53 e 64.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
13/10/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 10:58:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 19 - Pneu Trator Rodas Tração	
Pneu Trator Rodas Tração Largura Seção Pneu: 6.50POL, Diâmetro Nominal Aro: 10POL, Quantidade Lonas: 8UN, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Características Adicionais: Traseiro/Com Câmara, Material: Borracha Alta Resistência	
Quantidade: 12	Valor estimado: R$ 2.182,0500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 26.184,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001- 87, melhor lance: R$ 1.529,0000 (unitário) / R$ 18.348,0000 (total)	

Propostas do Item 19		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.182,0500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 26.184,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE		
Modelo/versão: PNEU		
Valor proposta: R$ 2.182,0500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12

R$ 26.184,6000 (total)		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.798,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 21.587,8800 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BRANSALES SSR-77		
Modelo/versão: BRANSALES SSR-77		
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 60.000,0000 (total)		
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.529,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 18.348,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GRIPMASTER		
Modelo/versão: G-MULTI 250		
Valor proposta: R$ 2.182,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 26.184,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
01.795.704/0001-60 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.092,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 25.104,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GRIPMASTER		
Modelo/versão: 250 L2 RADIAL		
Valor proposta: R$ 2.182,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 26.184,0000 (total)		
61.772.517/0001-93 - KAIROS LICITACOES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.525,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 18.300,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Bransales		
Modelo/versão: Bransales 10-16.5		
Valor proposta: R$ 2.180,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 26.160,0000 (total)		
01.179.914/0001-24 - TEREZA PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.530,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 18.360,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GRIPMASTER		
Modelo/versão: 10R16.5 G-MULTI250-RADIAL		
Valor proposta: R$ 2.182,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 26.184,0000 (total)		

Lances do Item 19

Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 08:46:11	01.179.914/0001-24	R$ 2.175,0000
13/10/2025 às 08:48:54	61.772.517/0001-93	R$ 2.170,0000
13/10/2025 às 08:48:58	48.910.213/0001-87	R$ 2.165,0000
13/10/2025 às 08:50:02	61.772.517/0001-93	R$ 2.160,0000
13/10/2025 às 08:50:12	01.795.704/0001-60	R$ 2.100,0000
13/10/2025 às 08:50:41	61.772.517/0001-93	R$ 2.095,0000
13/10/2025 às 08:51:05	01.179.914/0001-24	R$ 2.094,0000
13/10/2025 às 08:53:10	20.063.556/0001-34	R$ 2.093,0000
13/10/2025 às 08:53:45	01.795.704/0001-60	R$ 2.092,0000
13/10/2025 às 08:54:04	20.063.556/0001-34	R$ 2.091,0000
13/10/2025 às 08:54:05	61.772.517/0001-93	R$ 2.090,0000
13/10/2025 às 08:54:22	20.063.556/0001-34	R$ 2.089,0000
13/10/2025 às 08:55:05	01.179.914/0001-24	R$ 2.010,0000
13/10/2025 às 08:55:21	20.063.556/0001-34	R$ 2.009,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**

13/10/2025 às 08:55:34	48.910.213/0001-87	R$ 2.005,0000
13/10/2025 às 08:55:52	20.063.556/0001-34	R$ 2.004,0000
13/10/2025 às 08:55:59	01.179.914/0001-24	R$ 2.000,0000
13/10/2025 às 08:56:16	20.063.556/0001-34	R$ 1.999,0000
13/10/2025 às 08:56:27	01.179.914/0001-24	R$ 1.950,0000
13/10/2025 às 08:56:45	20.063.556/0001-34	R$ 1.949,0000
13/10/2025 às 08:57:13	01.179.914/0001-24	R$ 1.900,0000
13/10/2025 às 08:57:31	20.063.556/0001-34	R$ 1.899,0000
13/10/2025 às 08:57:36	61.772.517/0001-93	R$ 1.898,0000
13/10/2025 às 08:57:55	20.063.556/0001-34	R$ 1.897,0000
13/10/2025 às 08:57:57	01.179.914/0001-24	R$ 1.850,0000
13/10/2025 às 08:58:12	20.063.556/0001-34	R$ 1.849,0000
13/10/2025 às 08:58:28	01.179.914/0001-24	R$ 1.800,0000
13/10/2025 às 08:58:43	61.772.517/0001-93	R$ 1.799,0000
13/10/2025 às 08:58:58	01.179.914/0001-24	R$ 1.750,0000
13/10/2025 às 08:59:02	48.910.213/0001-87	R$ 1.745,0000
13/10/2025 às 08:59:18	20.063.556/0001-34	R$ 1.798,9900
13/10/2025 às 08:59:57	01.179.914/0001-24	R$ 1.740,0000
13/10/2025 às 09:00:03	61.772.517/0001-93	R$ 1.730,0000
13/10/2025 às 09:00:10	01.179.914/0001-24	R$ 1.700,0000
13/10/2025 às 09:00:44	61.772.517/0001-93	R$ 1.699,0000
13/10/2025 às 09:01:44	01.179.914/0001-24	R$ 1.680,0000
13/10/2025 às 09:01:53	48.910.213/0001-87	R$ 1.675,0000
13/10/2025 às 09:02:07	01.179.914/0001-24	R$ 1.670,0000
13/10/2025 às 09:02:42	61.772.517/0001-93	R$ 1.650,0000
13/10/2025 às 09:02:58	48.910.213/0001-87	R$ 1.645,0000
13/10/2025 às 09:03:20	01.179.914/0001-24	R$ 1.640,0000
13/10/2025 às 09:03:37	48.910.213/0001-87	R$ 1.639,0000
13/10/2025 às 09:04:05	01.179.914/0001-24	R$ 1.630,0000
13/10/2025 às 09:04:20	48.910.213/0001-87	R$ 1.625,0000
13/10/2025 às 09:04:21	61.772.517/0001-93	R$ 1.600,0000
13/10/2025 às 09:04:28	48.910.213/0001-87	R$ 1.595,0000
13/10/2025 às 09:05:20	01.179.914/0001-24	R$ 1.594,0000
13/10/2025 às 09:05:33	48.910.213/0001-87	R$ 1.593,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 09:06:41	01.179.914/0001-24	R$ 1.590,0000
13/10/2025 às 09:07:10	48.910.213/0001-87	R$ 1.585,0000
13/10/2025 às 09:07:29	01.179.914/0001-24	R$ 1.580,0000
13/10/2025 às 09:07:55	48.910.213/0001-87	R$ 1.579,0000
13/10/2025 às 09:08:01	01.179.914/0001-24	R$ 1.570,0000
13/10/2025 às 09:08:46	48.910.213/0001-87	R$ 1.569,0000
13/10/2025 às 09:08:49	01.179.914/0001-24	R$ 1.565,0000
13/10/2025 às 09:08:54	48.910.213/0001-87	R$ 1.564,0000
13/10/2025 às 09:09:25	01.179.914/0001-24	R$ 1.550,0000
13/10/2025 às 09:09:35	48.910.213/0001-87	R$ 1.549,0000
13/10/2025 às 09:09:52	01.179.914/0001-24	R$ 1.540,0000
13/10/2025 às 09:10:07	48.910.213/0001-87	R$ 1.535,0000
13/10/2025 às 09:10:26	01.179.914/0001-24	R$ 1.530,0000
13/10/2025 às 09:10:40	48.910.213/0001-87	R$ 1.529,0000
13/10/2025 às 09:10:45	61.772.517/0001-93	R$ 1.525,0000

Mensagens do chat do Item 19

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 08:43:49	A abertura do item 19 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:44:49	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 09:12:46	O item 19 está encerrado.
Sistema	21/10/2025 às 11:56:47	O item 19 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/10/2025 12:06:47.
Sistema	18/11/2025 às 16:28:14	O item 19 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/11/2025 16:38:14.

Eventos do Item 19

Data/Hora	**Descrição**

19/12/2025 às 07:36:51	Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.529,0000.
19/12/2025 às 07:36:54	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	21/10/2025 12:06:47
Intenção de recurso na habilitação:	18/11/2025 16:38:14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90099/2025	
Às 07:36 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.991/2025, Pregão nº 90099/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 25/09/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:30:39	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	13/10/2025 às 10:58:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:01:38	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	13/10/2025 às 11:01:59	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 11:58:17	Retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 13:27:11	Neste momento estarei dando continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de conratação.
Sistema	13/10/2025 às 14:45:11	Prezados, informo que encontra-se finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 14:46:19	Neste momento será realizada a negociação aos licitantes, os quais venceram itens de ampla e cota que tratam-se do mesmo objeto.
Sistema	13/10/2025 às 15:27:11	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 15:29:55	Para os pneus, obrigatoriamente a proposta deverá ser anexada acompanhada das fichas técnicas destes.
Sistema	13/10/2025 às 15:31:02	As fichas técnicas devem contemplar todas as informações exigidas para o item, conforme especificações do Termo de Referência do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:32:00	Atentem-se aos itens vencidos, devido a alteração de alguns vencedores pela aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 15:38:46	ATENÇÃO!!! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	13/10/2025 às 17:05:38	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 08:39:03	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 14:10:58	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 14:11:22	Mantenham -se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 14:28:49	Prezados, mais uma vez informo que os pedidos de desclassificação serão efetivados, no entanto as empresas deverão ter ciência das penalidades futuras que serão aplicadas na forma da Lei.
Sistema	14/10/2025 às 14:31:20	Nenhuma empresa é obrigada a participar da licitação, e todas as empresas devem ter conhecimento do objeto antes de cadastrar sua proposta, não sendo neste momento aceitas justificativas tais como: "cotamos errado", "lance inexequível", "modelo não compatível". etc.
Sistema	14/10/2025 às 16:14:29	Prezados, estou com instabilidade de internet, por essa razão não estou conseguindo acompanhar a sessão.
Sistema	14/10/2025 às 16:15:09	Por essa razão, suspendo a sessão, retornando amanhã (15/10) às 13:30h.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:34:24	Informo que a instabilidade da internet ainda permanece, mas vamos dar continuidade ao certame, caso seja necessário suspendo novamente a sessão.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:14	Neste momento estou baixando as propostas e os prospectos/fichas técnicas, na sequência analisarei as conformidades com o edital.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:34	Logo verifico os pedidos de desclassificação.
Sistema	15/10/2025 às 14:54:19	Lembrando mais uma vez que a desclassificação efetivada não prejudica a responsabilização administrativa contra a empresa.
Sistema	15/10/2025 às 17:00:04	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (16/10) às 09:00h.
Sistema	16/10/2025 às 09:03:42	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2025 às 09:05:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	16/10/2025 às 11:50:33	Prezados, informo que o Item 59 foi aceito equivocadamente, não foi observado que o pneu é comum e não radial como informado no edital. Neste caso a empresa será desclassificada no item.
Sistema	16/10/2025 às 12:00:11	Licitações públicas é "o que o órgão precisa e nem sempre o que os fornecedores tem a oferecer"
Sistema	16/10/2025 às 12:00:52	Por isso a importância de ler atentamente o edital e anexos, e só participar com produtos que sejam compatíveis com o exigido em edital.
Sistema	16/10/2025 às 12:01:44	Retornamos os trabalhos às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/10/2025 às 15:39:43	Prezados, devido estar em outros processos licitatórios, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 13:30h.
Sistema	17/10/2025 às 14:12:37	Prezados, boa tarde

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 14:13:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 17:06:41	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 20/10 às 08:30h.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:06	Prezados, bom dia.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 12:01:11	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 17:08:54	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (21/10) às 08:20h.
Sistema	21/10/2025 às 08:24:25	Prezados, bom dia
Sistema	21/10/2025 às 08:24:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 11:57:13	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	21/10/2025 às 13:21:10	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 17:07:04	Prezados, retornamos amanhã (22/10) às 08:20h.
Sistema	22/10/2025 às 08:24:41	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 08:25:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 09:35:01	Lembrando mais uma vez de que os pedidos de desclassificação serão realizados, no entanto as empresas devem ficar cientes das possíveis sanções administrativas decorrentes deste ato.
Sistema	22/10/2025 às 12:00:42	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando amanhã (23/10) às 13:30h.
Sistema	23/10/2025 às 13:36:01	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 17:03:15	Prezados, devido a atividades inadiáveis do setor, retornamos o julgamento do presente certame no dia 30/10 às 08:30h.
Sistema	30/10/2025 às 08:40:54	Prezados, bom dia.
Sistema	30/10/2025 às 08:41:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/10/2025 às 12:02:22	Prezados, retornamos o julgamento no dia 05/11/2025 às 13:30h.
Sistema	05/11/2025 às 13:33:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 13:34:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/11/2025 às 15:05:51	Prezados, foi realizada nova consultas para todos os licitantes atualmente vencedores, e foi identificado registro em 20/10/2025 (pós abertura do certame) no SICAF, TCU e TCE para o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, decretado pelo Município de Candói, com impedimento de licitar e contratar por 2 (dois) anos.
Sistema	05/11/2025 às 15:06:58	Neste termos, o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, será desclassificados no itens vencidos, considerando o impedimento decretado.
Sistema	05/11/2025 às 17:13:47	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/11) às 15:30h.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:31	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:54:07	Prezados, retornamos o julgamento no dia 12/11 às 08:30h.
Sistema	12/11/2025 às 08:33:55	Prezados, bom dia.
Sistema	12/11/2025 às 08:34:46	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/11/2025 às 11:58:06	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. de hoje.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:09	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:16	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2025 às 17:04:51	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/11) às 13:30h.
Sistema	13/11/2025 às 13:40:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:38:17	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (14/11) às 08:30h.
Sistema	14/11/2025 às 08:41:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 11:15:42	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/11/2025 às 13:31:15	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 16:50:27	Prezados, retornamos o julgamento no dia 17/11 às 08:30h.
Sistema	17/11/2025 às 11:34:25	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/11/2025 às 13:33:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/11/2025 às 13:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/11/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamo o julgamento amanhã (18/11) às 08:30h.
Sistema	18/11/2025 às 08:39:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 11:59:55	Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	18/11/2025 às 13:40:52	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 17:00:56	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (19/11) às 08:20h.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:18	Prezados, bom dia.

Sistema	19/11/2025 às 08:22:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:31:18	Neste momento retornará o julgamento dos itens 45, 46, 52, 53 e 64.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
13/10/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 10:58:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 20 - Pneu veículo automotivo	
Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Flexível, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões: 165/70 R 14	
Quantidade: 56	Valor estimado: R$ 367,1900 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 20.562,6400 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para FIRENZE PNEUS LTDA, CNPJ 44.722.796/0001-61, melhor lance: R$ 276,0000 (unitário) / R$ 15.456,0000 (total)	

Propostas do Item 20

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 367,1900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 20.562,6400 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE		
Modelo/versão: PNEU		
Valor proposta: R$ 367,1900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
R$ 20.562,6400 (total)		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 359,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 20.159,4400 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: XBRI B2		
Modelo/versão: XBRI B2		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
R$ 56.000,0000 (total)		
17.234.948/0001-04 - FG COMERCIO DE PNEUS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 250,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 14.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CASUMINA/ SOUTHERN RUBBER INDUSTRY JOINT STOCK COM		
Modelo/versão: AV567		
Valor proposta: R$ 367,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
R$ 20.552,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.722.796/0001-61 - FIRENZE PNEUS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 276,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 15.456,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Goodyear		
Modelo/versão: kelly edge		
Valor proposta: R$ 367,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
R$ 20.552,0000 (total)		
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 278,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 15.568,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FORCEUM		

Modelo/versão: ECOSA		
Valor proposta: R$ 367,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
R$ 20.552,0000 (total)		
43.910.472/0001-94 - JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 360,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 20.160,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: JK		
Modelo/versão: VECTRA		
Valor proposta: R$ 367,1900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
R$ 20.562,6400 (total)		
44.116.889/0001-42 - RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 329,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 18.479,4400 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: XBRI		
Modelo/versão: 82H PREMIUM F2 -		
Valor proposta: R$ 367,1900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
R$ 20.562,6400 (total)		
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 289,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 16.184,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LANDSPIDER		
Modelo/versão: CITY		
Valor proposta: R$ 367,1900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
R$ 20.562,6400 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
01.179.914/0001-24 - TEREZA PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 325,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 18.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: KELLYE EDGE TOURING2 86H		
Valor proposta: R$ 367,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
R$ 20.552,0000 (total)		
47.282.627/0001-46 - WINES REIS COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 350,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 19.600,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Sunfull		
Modelo/versão: SF600 82H		
Valor proposta: R$ 350,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
R$ 19.600,0000 (total)		

Lances do Item 20

Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 08:45:31	17.234.948/0001-04	R$ 340,0000
13/10/2025 às 08:45:32	53.389.965/0001-84	R$ 300,0000
13/10/2025 às 08:45:53	17.234.948/0001-04	R$ 290,0000
13/10/2025 às 08:46:24	53.389.965/0001-84	R$ 289,0000
13/10/2025 às 08:46:40	17.234.948/0001-04	R$ 280,0000
13/10/2025 às 08:48:18	43.910.472/0001-94	R$ 360,0000
13/10/2025 às 08:48:45	44.722.796/0001-61	R$ 279,0000
13/10/2025 às 08:49:30	48.910.213/0001-87	R$ 278,0000
13/10/2025 às 08:49:38	44.722.796/0001-61	R$ 277,0000
13/10/2025 às 08:49:54	17.234.948/0001-04	R$ 265,0000
13/10/2025 às 08:51:16	44.722.796/0001-61	R$ 276,0000
13/10/2025 às 08:52:51	01.179.914/0001-24	R$ 349,9900
13/10/2025 às 08:53:10	44.116.889/0001-42	R$ 349,9800
13/10/2025 às 08:53:28	20.063.556/0001-34	R$ 359,9900

13/10/2025 às 08:54:13	01.179.914/0001-24	R$ 348,9800
13/10/2025 às 08:54:17	44.116.889/0001-42	R$ 348,9700
13/10/2025 às 08:55:09	01.179.914/0001-24	R$ 347,9800
13/10/2025 às 08:55:13	44.116.889/0001-42	R$ 347,9700
13/10/2025 às 08:56:18	01.179.914/0001-24	R$ 345,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 08:56:22	44.116.889/0001-42	R$ 344,9900
13/10/2025 às 08:57:36	01.179.914/0001-24	R$ 312,0000 *
13/10/2025 às 08:57:51	01.179.914/0001-24	R$ 344,0000
13/10/2025 às 08:58:07	44.116.889/0001-42	R$ 343,9900
13/10/2025 às 08:58:35	01.179.914/0001-24	R$ 340,0000
13/10/2025 às 08:58:38	44.116.889/0001-42	R$ 339,9900
13/10/2025 às 08:59:06	01.179.914/0001-24	R$ 335,0000
13/10/2025 às 08:59:08	44.116.889/0001-42	R$ 334,9900
13/10/2025 às 09:00:02	01.179.914/0001-24	R$ 330,0000
13/10/2025 às 09:00:03	44.116.889/0001-42	R$ 329,9900
13/10/2025 às 09:00:03	17.234.948/0001-04	R$ 250,0000
13/10/2025 às 09:01:05	01.179.914/0001-24	R$ 325,0000
(lances com * foram excluídos)		

Mensagens do chat do Item 20

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 08:43:52	A abertura do item 20 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:44:52	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 08:57:47	O lance no valor de R$ 312,0000 do item 20 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	13/10/2025 às 09:03:06	O item 20 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/10/2025 às 09:05:54	O item 20 está encerrado.
Sistema para o participante 17.234.948/0001-04	13/10/2025 às 15:35:40	Sr. Fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 17.234.948/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 20. Prazo para encerrar o envio: 17:36:00 do dia 13/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (03 itens). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 17.234.948/0001-04	13/10/2025 às 16:02:23	O item 20 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:02:23 de 13/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 17.234.948/0001-04.
Sistema para o participante 44.722.796/0001-61	20/10/2025 às 11:10:29	Sr. Fornecedor FIRENZE PNEUS LTDA, CNPJ 44.722.796/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 20. Prazo para encerrar o envio: 13:11:00 do dia 20/10/2025. Justificativa: Atualizar a proposta inserindo o novo item vencido, acompanhado da ficha técnica do pneu..
Sistema para o participante 44.722.796/0001-61	20/10/2025 às 13:11:00	O item 20 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:11:00 de 20/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FIRENZE PNEUS LTDA, CNPJ 44.722.796/0001-61.
Sistema	20/10/2025 às 15:10:38	O item 20 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/10/2025 15:20:38.
Sistema	18/11/2025 às 14:29:01	O item 20 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/11/2025 14:39:01.

Eventos do Item 20

Data/Hora	**Descrição**
13/10/2025 às 15:35:40	Fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 17.234.948/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:36:00 do dia 13/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (03 itens). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
13/10/2025 às 16:02:23	Fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 17.234.948/0001-04 finalizou o envio de anexo.
20/10/2025 às 11:10:29	Fornecedor FIRENZE PNEUS LTDA, CNPJ 44.722.796/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:11:00 do dia 20/10/2025. Justificativa: Atualizar a proposta inserindo o novo item vencido, acompanhado da ficha técnica do pneu..
19/12/2025 às 07:36:51	Fornecedor FIRENZE PNEUS LTDA, CNPJ 44.722.796/0001-61 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 276,0000.
19/12/2025 às 07:36:54	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	20/10/2025 15:20:38
Intenção de recurso na habilitação:	18/11/2025 14:39:01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90099/2025	
Às 07:36 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.991/2025, Pregão nº 90099/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.
Entrega de propostas: De 25/09/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:30:39	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	13/10/2025 às 10:58:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:01:38	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	13/10/2025 às 11:01:59	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 11:58:17	Retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 13:27:11	Neste momento estarei dando continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de conratação.
Sistema	13/10/2025 às 14:45:11	Prezados, informo que encontra-se finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 14:46:19	Neste momento será realizada a negociação aos licitantes, os quais venceram itens de ampla e cota que tratam-se do mesmo objeto.
Sistema	13/10/2025 às 15:27:11	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 15:29:55	Para os pneus, obrigatoriamente a proposta deverá ser anexada acompanhada das fichas técnicas destes.
Sistema	13/10/2025 às 15:31:02	As fichas técnicas devem contemplar todas as informações exigidas para o item, conforme especificações do Termo de Referência do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:32:00	Atentem-se aos itens vencidos, devido a alteração de alguns vencedores pela aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 15:38:46	ATENÇÃO!!! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	13/10/2025 às 17:05:38	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 08:39:03	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 14:10:58	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 14:11:22	Mantenham -se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 14:28:49	Prezados, mais uma vez informo que os pedidos de desclassificação serão efetivados, no entanto as empresas deverão ter ciência das penalidades futuras que serão aplicadas na forma da Lei.
Sistema	14/10/2025 às 14:31:20	Nenhuma empresa é obrigada a participar da licitação, e todas as empresas devem ter conhecimento do objeto antes de cadastrar sua proposta, não sendo neste momento aceitas justificativas tais como: "cotamos errado", "lance inexequível", "modelo não compatível". etc.
Sistema	14/10/2025 às 16:14:29	Prezados, estou com instabilidade de internet, por essa razão não estou conseguindo acompanhar a sessão.
Sistema	14/10/2025 às 16:15:09	Por essa razão, suspendo a sessão, retornando amanhã (15/10) às 13:30h.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:34:24	Informo que a instabilidade da internet ainda permanece, mas vamos dar continuidade ao certame, caso seja necessário suspendo novamente a sessão.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:14	Neste momento estou baixando as propostas e os prospectos/fichas técnicas, na sequência analisarei as conformidades com o edital.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:34	Logo verifico os pedidos de desclassificação.
Sistema	15/10/2025 às 14:54:19	Lembrando mais uma vez que a desclassificação efetivada não prejudica a responsabilização administrativa contra a empresa.
Sistema	15/10/2025 às 17:00:04	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (16/10) às 09:00h.
Sistema	16/10/2025 às 09:03:42	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2025 às 09:05:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 11:50:33	Prezados, informo que o Item 59 foi aceito equivocadamente, não foi observado que o pneu é comum e não radial como informado no edital. Neste caso a empresa será desclassificada no item.
Sistema	16/10/2025 às 12:00:11	Licitações públicas é "o que o órgão precisa e nem sempre o que os fornecedores tem a oferecer"
Sistema	16/10/2025 às 12:00:52	Por isso a importância de ler atentamente o edital e anexos, e só participar com produtos que sejam compatíveis com o exigido em edital.
Sistema	16/10/2025 às 12:01:44	Retornamos os trabalhos às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/10/2025 às 15:39:43	Prezados, devido estar em outros processos licitatórios, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 13:30h.
Sistema	17/10/2025 às 14:12:37	Prezados, boa tarde

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 14:13:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 17:06:41	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 20/10 às 08:30h.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:06	Prezados, bom dia.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 12:01:11	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 17:08:54	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (21/10) às 08:20h.
Sistema	21/10/2025 às 08:24:25	Prezados, bom dia
Sistema	21/10/2025 às 08:24:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 11:57:13	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.

Sistema	21/10/2025 às 13:21:10	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 17:07:04	Prezados, retornamos amanhã (22/10) às 08:20h.
Sistema	22/10/2025 às 08:24:41	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 08:25:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 09:35:01	Lembrando mais uma vez de que os pedidos de desclassificação serão realizados, no entanto as empresas devem ficar cientes das possíveis sanções administrativas decorrentes deste ato.
Sistema	22/10/2025 às 12:00:42	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando amanhã (23/10) às 13:30h.
Sistema	23/10/2025 às 13:36:01	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 17:03:15	Prezados, devido a atividades inadiáveis do setor, retornamos o julgamento do presente certame no dia 30/10 às 08:30h.
Sistema	30/10/2025 às 08:40:54	Prezados, bom dia.
Sistema	30/10/2025 às 08:41:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/10/2025 às 12:02:22	Prezados, retornamos o julgamento no dia 05/11/2025 às 13:30h.
Sistema	05/11/2025 às 13:33:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 13:34:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/11/2025 às 15:05:51	Prezados, foi realizada nova consultas para todos os licitantes atualmente vencedores, e foi identificado registro em 20/10/2025 (pós abertura do certame) no SICAF, TCU e TCE para o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, decretado pelo Município de Candói, com impedimento de licitar e contratar por 2 (dois) anos.
Sistema	05/11/2025 às 15:06:58	Neste termos, o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, será desclassificados no itens vencidos, considerando o impedimento decretado.
Sistema	05/11/2025 às 17:13:47	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/11) às 15:30h.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:31	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:54:07	Prezados, retornamos o julgamento no dia 12/11 às 08:30h.
Sistema	12/11/2025 às 08:33:55	Prezados, bom dia.
Sistema	12/11/2025 às 08:34:46	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/11/2025 às 11:58:06	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. de hoje.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:09	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:16	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2025 às 17:04:51	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/11) às 13:30h.
Sistema	13/11/2025 às 13:40:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:38:17	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (14/11) às 08:30h.
Sistema	14/11/2025 às 08:41:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 11:15:42	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/11/2025 às 13:31:15	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 16:50:27	Prezados, retornamos o julgamento no dia 17/11 às 08:30h.
Sistema	17/11/2025 às 11:34:25	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/11/2025 às 13:33:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/11/2025 às 13:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/11/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamo o julgamento amanhã (18/11) às 08:30h.
Sistema	18/11/2025 às 08:39:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 11:59:55	Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	18/11/2025 às 13:40:52	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 17:00:56	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (19/11) às 08:20h.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:18	Prezados, bom dia.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:31:18	Neste momento retornará o julgamento dos itens 45, 46, 52, 53 e 64.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
13/10/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 10:58:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 21 - Pneu veículo automotivo	
Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões: 175/70 R13	
Quantidade: 123	Valor estimado: R$ 339,4300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 41.749,8900 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80, melhor lance: R$ 235,0000 (unitário) / R$ 28.905,0000 (total)	

Propostas do Item 21		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 339,4300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 41.749,8900 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE		
Modelo/versão: PNEU		
Valor proposta: R$ 339,4300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 123
R$ 41.749,8900 (total)		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 312,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 38.497,7700 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ZEETEX ZT3000		
Modelo/versão: ZEETEX ZT3000		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 123
R$ 123.000,0000 (total)		
44.722.796/0001-61 - FIRENZE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 260,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 31.980,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Goodyear		
Modelo/versão: kelly edge		
Valor proposta: R$ 339,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 123
R$ 41.697,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 280,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 34.440,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FORCEUM		
Modelo/versão: ECOSA		
Valor proposta: R$ 339,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 123
R$ 41.697,0000 (total)		
55.695.599/0001-17 - MAGBA E-COMMERCE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 262,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 32.347,7700 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: SUNSET/0		
Modelo/versão: 175/70R13 82T SUNSET ENZO F1		
Valor proposta: R$ 339,4300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 123
R$ 41.749,8900 (total)		
52.954.144/0001-80 - RAVI E-COMMERCE LTDA.		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 235,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 28.905,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: TORNEL -		
Modelo/versão: TURBO		
Valor proposta: R$ 339,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 123
R$ 41.697,0000 (total)		
44.116.889/0001-42 - RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 313,4300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 38.551,8900 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: IRONHEAD		
Modelo/versão: 82T REFLEX RH01 -		
Valor proposta: R$ 339,4300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 123
R$ 41.749,8900 (total)		

53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 339,4300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 41.749,8900 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LANDSPIDER		
Modelo/versão: CITY		
Valor proposta: R$ 339,4300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 123
R$ 41.749,8900 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
47.282.627/0001-46 - WINES REIS COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 339,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 41.697,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: CELIMO		
Modelo/versão: GP-6 CELIMO		
Valor proposta: R$ 339,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 123
R$ 41.697,0000 (total)		

Lances do Item 21

Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 08:54:11	55.695.599/0001-17	R$ 338,0000
13/10/2025 às 08:54:41	52.954.144/0001-80	R$ 330,0000
13/10/2025 às 08:54:44	55.695.599/0001-17	R$ 329,0000
13/10/2025 às 08:55:03	52.954.144/0001-80	R$ 320,0000
13/10/2025 às 08:55:05	55.695.599/0001-17	R$ 319,0000
13/10/2025 às 08:55:09	52.954.144/0001-80	R$ 300,0000
13/10/2025 às 08:55:11	55.695.599/0001-17	R$ 299,0000
13/10/2025 às 08:55:17	52.954.144/0001-80	R$ 235,0000
13/10/2025 às 08:55:45	48.910.213/0001-87	R$ 280,0000
13/10/2025 às 08:55:51	55.695.599/0001-17	R$ 279,9900
13/10/2025 às 09:02:25	20.063.556/0001-34	R$ 338,9900
13/10/2025 às 09:02:26	44.116.889/0001-42	R$ 338,4300
13/10/2025 às 09:02:41	44.722.796/0001-61	R$ 278,0000
13/10/2025 às 09:02:41	55.695.599/0001-17	R$ 277,9900
13/10/2025 às 09:02:59	20.063.556/0001-34	R$ 337,9900
13/10/2025 às 09:03:17	44.116.889/0001-42	R$ 337,4300
13/10/2025 às 09:03:33	44.722.796/0001-61	R$ 270,0000
13/10/2025 às 09:03:36	55.695.599/0001-17	R$ 269,9900
13/10/2025 às 09:03:57	20.063.556/0001-34	R$ 336,9900
13/10/2025 às 09:03:59	44.116.889/0001-42	R$ 336,4300
13/10/2025 às 09:04:04	44.722.796/0001-61	R$ 265,0000
13/10/2025 às 09:04:08	55.695.599/0001-17	R$ 264,9900
13/10/2025 às 09:04:25	20.063.556/0001-34	R$ 335,9900
13/10/2025 às 09:04:26	44.116.889/0001-42	R$ 335,4300
13/10/2025 às 09:04:28	44.722.796/0001-61	R$ 263,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 09:04:32	55.695.599/0001-17	R$ 262,9900
13/10/2025 às 09:04:50	20.063.556/0001-34	R$ 334,9900
13/10/2025 às 09:05:08	44.116.889/0001-42	R$ 334,4300
13/10/2025 às 09:05:25	20.063.556/0001-34	R$ 333,9900
13/10/2025 às 09:05:30	44.722.796/0001-61	R$ 260,0000
13/10/2025 às 09:05:47	44.116.889/0001-42	R$ 333,4300
13/10/2025 às 09:06:05	20.063.556/0001-34	R$ 332,9900
13/10/2025 às 09:06:05	44.116.889/0001-42	R$ 332,4300
13/10/2025 às 09:06:23	20.063.556/0001-34	R$ 331,9900
13/10/2025 às 09:06:41	44.116.889/0001-42	R$ 331,4300
13/10/2025 às 09:06:59	20.063.556/0001-34	R$ 330,9900
13/10/2025 às 09:07:17	44.116.889/0001-42	R$ 330,4300
13/10/2025 às 09:07:36	20.063.556/0001-34	R$ 329,9900
13/10/2025 às 09:07:53	44.116.889/0001-42	R$ 329,4300

13/10/2025 às 09:08:12	20.063.556/0001-34	R$ 328,9900
13/10/2025 às 09:08:29	44.116.889/0001-42	R$ 328,4300
13/10/2025 às 09:08:48	20.063.556/0001-34	R$ 327,9900
13/10/2025 às 09:09:05	44.116.889/0001-42	R$ 327,4300
13/10/2025 às 09:09:23	20.063.556/0001-34	R$ 326,9900
13/10/2025 às 09:09:23	44.116.889/0001-42	R$ 326,4300
13/10/2025 às 09:09:42	20.063.556/0001-34	R$ 325,9900
13/10/2025 às 09:09:59	44.116.889/0001-42	R$ 325,4300
13/10/2025 às 09:10:19	20.063.556/0001-34	R$ 324,9900
13/10/2025 às 09:10:39	44.116.889/0001-42	R$ 324,4300
13/10/2025 às 09:10:40	20.063.556/0001-34	R$ 323,9900
13/10/2025 às 09:10:59	44.116.889/0001-42	R$ 323,4300
13/10/2025 às 09:11:19	20.063.556/0001-34	R$ 322,9900
13/10/2025 às 09:11:38	44.116.889/0001-42	R$ 322,4300
13/10/2025 às 09:11:39	20.063.556/0001-34	R$ 321,9900
13/10/2025 às 09:11:56	44.116.889/0001-42	R$ 321,4300
13/10/2025 às 09:12:14	20.063.556/0001-34	R$ 320,9900
13/10/2025 às 09:12:14	44.116.889/0001-42	R$ 320,4300
13/10/2025 às 09:12:33	20.063.556/0001-34	R$ 319,9900
13/10/2025 às 09:12:50	44.116.889/0001-42	R$ 319,4300

Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 09:13:09	20.063.556/0001-34	R$ 318,9900
13/10/2025 às 09:13:27	44.116.889/0001-42	R$ 318,4300
13/10/2025 às 09:13:44	20.063.556/0001-34	R$ 317,9900
13/10/2025 às 09:13:44	44.116.889/0001-42	R$ 317,4300
13/10/2025 às 09:14:02	20.063.556/0001-34	R$ 316,9900
13/10/2025 às 09:14:21	44.116.889/0001-42	R$ 316,4300
13/10/2025 às 09:14:38	20.063.556/0001-34	R$ 315,9900
13/10/2025 às 09:14:56	44.116.889/0001-42	R$ 315,4300
13/10/2025 às 09:15:15	20.063.556/0001-34	R$ 314,9900
13/10/2025 às 09:15:33	44.116.889/0001-42	R$ 314,4300
13/10/2025 às 09:15:34	20.063.556/0001-34	R$ 313,9900
13/10/2025 às 09:15:55	44.116.889/0001-42	R$ 313,4300
13/10/2025 às 09:16:14	20.063.556/0001-34	R$ 312,9900

Mensagens do chat do Item 21

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 08:53:08	A abertura do item 21 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:54:08	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 08:54:08	Algumas propostas do item 21 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 09:18:15	O item 21 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/10/2025 às 09:19:42	O item 21 está encerrado.
Sistema	06/11/2025 às 16:25:49	O item 21 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2025 16:35:49.
Sistema	19/11/2025 às 09:07:35	O item 21 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/11/2025 09:17:35.

Eventos do Item 21

Data/Hora	**Descrição**
19/12/2025 às 07:36:51	Fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 235,0000.
19/12/2025 às 07:36:54	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	06/11/2025 16:35:49
Intenção de recurso na habilitação:	19/11/2025 09:17:35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90099/2025	
Às 07:36 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.991/2025, Pregão nº 90099/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 25/09/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:30:39	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	13/10/2025 às 10:58:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:01:38	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	13/10/2025 às 11:01:59	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 11:58:17	Retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 13:27:11	Neste momento estarei dando continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de conratação.
Sistema	13/10/2025 às 14:45:11	Prezados, informo que encontra-se finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 14:46:19	Neste momento será realizada a negociação aos licitantes, os quais venceram itens de ampla e cota que tratam-se do mesmo objeto.
Sistema	13/10/2025 às 15:27:11	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 15:29:55	Para os pneus, obrigatoriamente a proposta deverá ser anexada acompanhada das fichas técnicas destes.
Sistema	13/10/2025 às 15:31:02	As fichas técnicas devem contemplar todas as informações exigidas para o item, conforme especificações do Termo de Referência do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:32:00	Atentem-se aos itens vencidos, devido a alteração de alguns vencedores pela aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 15:38:46	ATENÇÃO!!! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	13/10/2025 às 17:05:38	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 08:39:03	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 14:10:58	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 14:11:22	Mantenham -se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 14:28:49	Prezados, mais uma vez informo que os pedidos de desclassificação serão efetivados, no entanto as empresas deverão ter ciência das penalidades futuras que serão aplicadas na forma da Lei.
Sistema	14/10/2025 às 14:31:20	Nenhuma empresa é obrigada a participar da licitação, e todas as empresas devem ter conhecimento do objeto antes de cadastrar sua proposta, não sendo neste momento aceitas justificativas tais como: "cotamos errado", "lance inexequível", "modelo não compatível". etc.
Sistema	14/10/2025 às 16:14:29	Prezados, estou com instabilidade de internet, por essa razão não estou conseguindo acompanhar a sessão.
Sistema	14/10/2025 às 16:15:09	Por essa razão, suspendo a sessão, retornando amanhã (15/10) às 13:30h.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:34:24	Informo que a instabilidade da internet ainda permanece, mas vamos dar continuidade ao certame, caso seja necessário suspendo novamente a sessão.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:14	Neste momento estou baixando as propostas e os prospectos/fichas técnicas, na sequência analisarei as conformidades com o edital.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:34	Logo verifico os pedidos de desclassificação.
Sistema	15/10/2025 às 14:54:19	Lembrando mais uma vez que a desclassificação efetivada não prejudica a responsabilização administrativa contra a empresa.
Sistema	15/10/2025 às 17:00:04	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (16/10) às 09:00h.
Sistema	16/10/2025 às 09:03:42	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2025 às 09:05:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 11:50:33	Prezados, informo que o Item 59 foi aceito equivocadamente, não foi observado que o pneu é comum e não radial como informado no edital. Neste caso a empresa será desclassificada no item.
Sistema	16/10/2025 às 12:00:11	Licitações públicas é "o que o órgão precisa e nem sempre o que os fornecedores tem a oferecer"
Sistema	16/10/2025 às 12:00:52	Por isso a importância de ler atentamente o edital e anexos, e só participar com produtos que sejam compatíveis com o exigido em edital.
Sistema	16/10/2025 às 12:01:44	Retornamos os trabalhos às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/10/2025 às 15:39:43	Prezados, devido estar em outros processos licitatórios, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 13:30h.
Sistema	17/10/2025 às 14:12:37	Prezados, boa tarde

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 14:13:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 17:06:41	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 20/10 às 08:30h.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:06	Prezados, bom dia.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 12:01:11	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:34	Prezados, boa tarde.

Sistema	20/10/2025 às 15:07:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 17:08:54	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (21/10) às 08:20h.
Sistema	21/10/2025 às 08:24:25	Prezados, bom dia
Sistema	21/10/2025 às 08:24:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 11:57:13	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	21/10/2025 às 13:21:10	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 17:07:04	Prezados, retornamos amanhã (22/10) às 08:20h.
Sistema	22/10/2025 às 08:24:41	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 08:25:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 09:35:01	Lembrando mais uma vez de que os pedidos de desclassificação serão realizados, no entanto as empresas devem ficar cientes das possíveis sanções administrativas decorrentes deste ato.
Sistema	22/10/2025 às 12:00:42	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando amanhã (23/10) às 13:30h.
Sistema	23/10/2025 às 13:36:01	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 17:03:15	Prezados, devido a atividades inadiáveis do setor, retornamos o julgamento do presente certame no dia 30/10 às 08:30h.
Sistema	30/10/2025 às 08:40:54	Prezados, bom dia.
Sistema	30/10/2025 às 08:41:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/10/2025 às 12:02:22	Prezados, retornamos o julgamento no dia 05/11/2025 às 13:30h.
Sistema	05/11/2025 às 13:33:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 13:34:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/11/2025 às 15:05:51	Prezados, foi realizada nova consultas para todos os licitantes atualmente vencedores, e foi identificado registro em 20/10/2025 (pós abertura do certame) no SICAF, TCU e TCE para o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, decretado pelo Município de Candói, com impedimento de licitar e contratar por 2 (dois) anos.
Sistema	05/11/2025 às 15:06:58	Neste termos, o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, será desclassificados no itens vencidos, considerando o impedimento decretado.
Sistema	05/11/2025 às 17:13:47	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/11) às 15:30h.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:31	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:54:07	Prezados, retornamos o julgamento no dia 12/11 às 08:30h.
Sistema	12/11/2025 às 08:33:55	Prezados, bom dia.
Sistema	12/11/2025 às 08:34:46	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/11/2025 às 11:58:06	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. de hoje.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:09	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:16	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2025 às 17:04:51	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/11) às 13:30h.
Sistema	13/11/2025 às 13:40:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:38:17	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (14/11) às 08:30h.
Sistema	14/11/2025 às 08:41:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 11:15:42	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/11/2025 às 13:31:15	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 16:50:27	Prezados, retornamos o julgamento no dia 17/11 às 08:30h.
Sistema	17/11/2025 às 11:34:25	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/11/2025 às 13:33:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/11/2025 às 13:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/11/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamo o julgamento amanhã (18/11) às 08:30h.
Sistema	18/11/2025 às 08:39:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 11:59:55	Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	18/11/2025 às 13:40:52	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 17:00:56	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (19/11) às 08:20h.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:18	Prezados, bom dia.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:31:18	Neste momento retornará o julgamento dos itens 45, 46, 52, 53 e 64.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
13/10/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 10:58:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 22 - Pneu veículo automotivo	
Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Com Câmara, Dimensões: 175/70 R 14	
Quantidade: 98	Valor estimado: R$ 477,1600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 46.761,6800 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80, melhor lance: R$ 250,0000 (unitário) / R$ 24.500,0000 (total)

Propostas do Item 22		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 477,1600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 46.761,6800 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE		
Modelo/versão: PNEU		
Valor proposta: R$ 477,1600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 98
R$ 46.761,6800 (total)		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 347,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 34.103,0200 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DPLUS D668		
Modelo/versão: DPLUS D668		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 98
R$ 98.000,0000 (total)		
54.127.939/0001-40 - DM ALFA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 477,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 46.746,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Itaro		
Modelo/versão: IT108		
Valor proposta: R$ 477,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 98
R$ 46.746,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.722.796/0001-61 - FIRENZE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 325,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 31.850,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Goodyear		
Modelo/versão: kelly edge		
Valor proposta: R$ 477,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 98
R$ 46.746,0000 (total)		
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 400,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 39.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DUNLOP		
Modelo/versão: SP TOURING		
Valor proposta: R$ 477,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 98
R$ 46.746,0000 (total)		
43.910.472/0001-94 - JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 371,7100 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 36.427,5800 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: JK		
Modelo/versão: VECTRA		
Valor proposta: R$ 477,1600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 98
R$ 46.761,6800 (total)		
55.695.599/0001-17 - MAGBA E-COMMERCE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 259,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 25.382,0000 (total)	
UF endereço: SC		

Marca/Fabricante: DPLUS/DANANG RUBBER JOIN STOCK COMPANY		
Modelo/versão: 175/70R14 88T DPLUS D668		
Valor proposta: R$ 477,1600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 98
R$ 46.761,6800 (total)		
46.112.902/0001-10 - PNEUPLUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 320,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 31.360,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TRIANGLE/Triangle Group Co., Ltd		
Modelo/versão: TR928		
Valor proposta: R$ 477,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 98
R$ 46.746,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.954.144/0001-80 - RAVI E-COMMERCE LTDA.		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 250,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 24.500,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: LANDSPIDER -		
Modelo/versão: DURATRAXX VAN		
Valor proposta: R$ 477,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 98
R$ 46.746,0000 (total)		
44.116.889/0001-42 - RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 339,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 33.319,0200 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: ROUTEWAY		
Modelo/versão: 6PR 95/93T ROATREK RY28 -		
Valor proposta: R$ 477,1600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 98
R$ 46.761,6800 (total)		
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 294,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 28.812,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LANDSPIDER		
Modelo/versão: CITY		
Valor proposta: R$ 477,1600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 98
R$ 46.761,6800 (total)		
01.179.914/0001-24 - TEREZA PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 319,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 31.359,0200 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: HAIDA		
Modelo/versão: HD517		
Valor proposta: R$ 477,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 98
R$ 46.746,0000 (total)		
47.282.627/0001-46 - WINES REIS COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 389,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 38.122,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: FERENTINO		
Modelo/versão: 88T XL E-LOGIC		
Valor proposta: R$ 389,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 98
R$ 38.122,0000 (total)		

Lances do Item 22

Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 08:54:15	43.910.472/0001-94	R$ 382,5500
13/10/2025 às 08:54:17	55.695.599/0001-17	R$ 381,5500

Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 08:54:27	43.910.472/0001-94	R$ 378,4500

13/10/2025 às 08:54:29	55.695.599/0001-17	R$ 377,4500
13/10/2025 às 08:54:39	43.910.472/0001-94	R$ 371,7100
13/10/2025 às 08:54:41	55.695.599/0001-17	R$ 370,7100
13/10/2025 às 08:54:48	52.954.144/0001-80	R$ 350,0000
13/10/2025 às 08:54:50	55.695.599/0001-17	R$ 349,0000
13/10/2025 às 08:55:07	52.954.144/0001-80	R$ 340,0000
13/10/2025 às 08:55:08	55.695.599/0001-17	R$ 339,0000
13/10/2025 às 08:55:24	52.954.144/0001-80	R$ 310,0000
13/10/2025 às 08:55:26	55.695.599/0001-17	R$ 309,0000
13/10/2025 às 08:55:36	46.112.902/0001-10	R$ 320,0000
13/10/2025 às 08:55:45	52.954.144/0001-80	R$ 300,0000
13/10/2025 às 08:55:47	55.695.599/0001-17	R$ 299,0000
13/10/2025 às 08:55:51	48.910.213/0001-87	R$ 400,0000
13/10/2025 às 08:56:21	53.389.965/0001-84	R$ 294,0000
13/10/2025 às 08:56:23	55.695.599/0001-17	R$ 293,0000
13/10/2025 às 08:57:24	52.954.144/0001-80	R$ 280,0000
13/10/2025 às 08:57:26	55.695.599/0001-17	R$ 279,0000
13/10/2025 às 08:57:30	52.954.144/0001-80	R$ 270,0000
13/10/2025 às 08:57:32	55.695.599/0001-17	R$ 269,0000
13/10/2025 às 08:57:39	52.954.144/0001-80	R$ 260,0000
13/10/2025 às 08:57:41	55.695.599/0001-17	R$ 259,0000
13/10/2025 às 08:58:06	52.954.144/0001-80	R$ 250,0000
13/10/2025 às 09:02:25	44.722.796/0001-61	R$ 350,0000
13/10/2025 às 09:02:44	20.063.556/0001-34	R$ 349,9900
13/10/2025 às 09:02:44	44.116.889/0001-42	R$ 349,9800
13/10/2025 às 09:03:02	20.063.556/0001-34	R$ 348,9900
13/10/2025 às 09:03:20	44.116.889/0001-42	R$ 348,9800
13/10/2025 às 09:03:23	44.722.796/0001-61	R$ 340,0000
13/10/2025 às 09:03:40	01.179.914/0001-24	R$ 319,9900
13/10/2025 às 09:03:41	20.063.556/0001-34	R$ 347,9900
13/10/2025 às 09:03:59	44.116.889/0001-42	R$ 339,9900
13/10/2025 às 09:04:40	44.722.796/0001-61	R$ 325,0000

Mensagens do chat do Item 22

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 08:53:14	A abertura do item 22 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:54:14	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 09:06:41	O item 22 está encerrado.
Sistema	06/11/2025 às 16:27:12	O item 22 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2025 16:37:12.
Sistema	19/11/2025 às 09:07:41	O item 22 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/11/2025 09:17:41.

Eventos do Item 22

Data/Hora	Descrição
19/12/2025 às 07:36:51	Fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 250,0000.
19/12/2025 às 07:36:54	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	06/11/2025 16:37:12
Intenção de recurso na habilitação:	19/11/2025 09:17:41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90099/2025	
Às 07:36 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.991/2025, Pregão nº 90099/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.
Entrega de propostas: De 25/09/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:30:39	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	13/10/2025 às 10:58:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:01:38	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	13/10/2025 às 11:01:59	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 11:58:17	Retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 13:27:11	Neste momento estarei dando continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de conratação.
Sistema	13/10/2025 às 14:45:11	Prezados, informo que encontra-se finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 14:46:19	Neste momento será realizada a negociação aos licitantes, os quais venceram itens de ampla e cota que tratam-se do mesmo objeto.
Sistema	13/10/2025 às 15:27:11	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 15:29:55	Para os pneus, obrigatoriamente a proposta deverá ser anexada acompanhada das fichas técnicas destes.
Sistema	13/10/2025 às 15:31:02	As fichas técnicas devem contemplar todas as informações exigidas para o item, conforme especificações do Termo de Referência do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:32:00	Atentem-se aos itens vencidos, devido a alteração de alguns vencedores pela aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 15:38:46	ATENÇÃO!!! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	13/10/2025 às 17:05:38	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 08:39:03	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 14:10:58	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 14:11:22	Mantenham -se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 14:28:49	Prezados, mais uma vez informo que os pedidos de desclassificação serão efetivados, no entanto as empresas deverão ter ciência das penalidades futuras que serão aplicadas na forma da Lei.
Sistema	14/10/2025 às 14:31:20	Nenhuma empresa é obrigada a participar da licitação, e todas as empresas devem ter conhecimento do objeto antes de cadastrar sua proposta, não sendo neste momento aceitas justificativas tais como: "cotamos errado", "lance inexequível", "modelo não compatível". etc.
Sistema	14/10/2025 às 16:14:29	Prezados, estou com instabilidade de internet, por essa razão não estou conseguindo acompanhar a sessão.
Sistema	14/10/2025 às 16:15:09	Por essa razão, suspendo a sessão, retornando amanhã (15/10) às 13:30h.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:34:24	Informo que a instabilidade da internet ainda permanece, mas vamos dar continuidade ao certame, caso seja necessário suspendo novamente a sessão.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:14	Neste momento estou baixando as propostas e os prospectos/fichas técnicas, na sequência analisarei as conformidades com o edital.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:34	Logo verifico os pedidos de desclassificação.
Sistema	15/10/2025 às 14:54:19	Lembrando mais uma vez que a desclassificação efetivada não prejudica a responsabilização administrativa contra a empresa.
Sistema	15/10/2025 às 17:00:04	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (16/10) às 09:00h.
Sistema	16/10/2025 às 09:03:42	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2025 às 09:05:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 11:50:33	Prezados, informo que o Item 59 foi aceito equivocadamente, não foi observado que o pneu é comum e não radial como informado no edital. Neste caso a empresa será desclassificada no item.
Sistema	16/10/2025 às 12:00:11	Licitações públicas é "o que o órgão precisa e nem sempre o que os fornecedores tem a oferecer"
Sistema	16/10/2025 às 12:00:52	Por isso a importância de ler atentamente o edital e anexos, e só participar com produtos que sejam compatíveis com o exigido em edital.
Sistema	16/10/2025 às 12:01:44	Retornamos os trabalhos às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/10/2025 às 15:39:43	Prezados, devido estar em outros processos licitatórios, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 13:30h.
Sistema	17/10/2025 às 14:12:37	Prezados, boa tarde

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 14:13:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 17:06:41	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 20/10 às 08:30h.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:06	Prezados, bom dia.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 12:01:11	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 17:08:54	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (21/10) às 08:20h.
Sistema	21/10/2025 às 08:24:25	Prezados, bom dia
Sistema	21/10/2025 às 08:24:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 11:57:13	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.

Sistema	21/10/2025 às 13:21:10	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 17:07:04	Prezados, retornamos amanhã (22/10) às 08:20h.
Sistema	22/10/2025 às 08:24:41	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 08:25:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 09:35:01	Lembrando mais uma vez de que os pedidos de desclassificação serão realizados, no entanto as empresas devem ficar cientes das possíveis sanções administrativas decorrentes deste ato.
Sistema	22/10/2025 às 12:00:42	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando amanhã (23/10) às 13:30h.
Sistema	23/10/2025 às 13:36:01	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 17:03:15	Prezados, devido a atividades inadiáveis do setor, retornamos o julgamento do presente certame no dia 30/10 às 08:30h.
Sistema	30/10/2025 às 08:40:54	Prezados, bom dia.
Sistema	30/10/2025 às 08:41:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/10/2025 às 12:02:22	Prezados, retornamos o julgamento no dia 05/11/2025 às 13:30h.
Sistema	05/11/2025 às 13:33:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 13:34:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/11/2025 às 15:05:51	Prezados, foi realizada nova consultas para todos os licitantes atualmente vencedores, e foi identificado registro em 20/10/2025 (pós abertura do certame) no SICAF, TCU e TCE para o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, decretado pelo Município de Candói, com impedimento de licitar e contratar por 2 (dois) anos.
Sistema	05/11/2025 às 15:06:58	Neste termos, o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, será desclassificados no itens vencidos, considerando o impedimento decretado.
Sistema	05/11/2025 às 17:13:47	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/11) às 15:30h.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:31	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:54:07	Prezados, retornamos o julgamento no dia 12/11 às 08:30h.
Sistema	12/11/2025 às 08:33:55	Prezados, bom dia.
Sistema	12/11/2025 às 08:34:46	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/11/2025 às 11:58:06	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. de hoje.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:09	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:16	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2025 às 17:04:51	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/11) às 13:30h.
Sistema	13/11/2025 às 13:40:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:38:17	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (14/11) às 08:30h.
Sistema	14/11/2025 às 08:41:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 11:15:42	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/11/2025 às 13:31:15	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 16:50:27	Prezados, retornamos o julgamento no dia 17/11 às 08:30h.
Sistema	17/11/2025 às 11:34:25	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/11/2025 às 13:33:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/11/2025 às 13:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/11/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamo o julgamento amanhã (18/11) às 08:30h.
Sistema	18/11/2025 às 08:39:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 11:59:55	Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	18/11/2025 às 13:40:52	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 17:00:56	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (19/11) às 08:20h.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:18	Prezados, bom dia.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:31:18	Neste momento retornará o julgamento dos itens 45, 46, 52, 53 e 64.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
13/10/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 10:58:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 23 - Pneu veículo automotivo	
Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Com Câmara, Dimensões: 175/70 R 14	
Quantidade: 105	Valor estimado: R$ 430,8400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 45.238,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24, melhor lance: R$ 386,9900 (unitário) / R$ 40.633,9500 (total)	

Propostas do Item 23		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 430,8400 (unitário)	
	R$ 45.238,2000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE		
Modelo/versão: PNEU		
Valor proposta: R$ 430,8400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 105
R$ 45.238,2000 (total)		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 419,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 44.098,9500 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE SL369		
Modelo/versão: WESTLAKE SL369		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 105
R$ 105.000,0000 (total)		
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 430,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 45.150,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LINGLONG		
Modelo/versão: CROSSWIND AT		
Valor proposta: R$ 430,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 105
R$ 45.150,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
43.910.472/0001-94 - JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 380,8900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 39.993,4500 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: JK		
Modelo/versão: VECTRA		
Valor proposta: R$ 430,8400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 105
R$ 45.238,2000 (total)		
44.116.889/0001-42 - RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 430,8400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 45.238,2000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: LINGLONG		
Modelo/versão: XL 88H CROSSWIND A/T -		
Valor proposta: R$ 430,8400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 105
R$ 45.238,2000 (total)		
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 319,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 33.495,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ONYX		
Modelo/versão: NY		
Valor proposta: R$ 430,8400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 105
R$ 45.238,2000 (total)		
01.179.914/0001-24 - TEREZA PNEUS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 386,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 40.633,9500 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE		
Modelo/versão: SL369 AT 84T		
Valor proposta: R$ 430,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 105

R$ 45.223,5000 (total)		
47.282.627/0001-46 - WINES REIS COMERCIAL LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 387,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 40.635,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Celimo		
Modelo/versão: 84T GP-6		
Valor proposta: R$ 387,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 105
R$ 40.635,0000 (total)		

Lances do Item 23

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 08:55:06	43.910.472/0001-94	R$ 380,8900
13/10/2025 às 08:56:26	53.389.965/0001-84	R$ 319,0000

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 09:03:25	20.063.556/0001-34	R$ 429,9900
13/10/2025 às 09:03:59	01.179.914/0001-24	R$ 428,0000
13/10/2025 às 09:04:04	20.063.556/0001-34	R$ 427,9900
13/10/2025 às 09:04:24	01.179.914/0001-24	R$ 425,0000
13/10/2025 às 09:04:41	20.063.556/0001-34	R$ 424,9900
13/10/2025 às 09:05:32	01.179.914/0001-24	R$ 424,0000
13/10/2025 às 09:05:32	20.063.556/0001-34	R$ 423,9900
13/10/2025 às 09:06:48	01.179.914/0001-24	R$ 420,0000
13/10/2025 às 09:07:05	20.063.556/0001-34	R$ 419,9900
13/10/2025 às 09:07:35	01.179.914/0001-24	R$ 415,0000
13/10/2025 às 09:07:53	01.179.914/0001-24	R$ 386,9900

Mensagens do chat do Item 23

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 08:54:06	A abertura do item 23 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:55:06	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 09:09:54	O item 23 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/10/2025 às 09:19:44	O item 23 está encerrado.
Sistema para o participante 43.910.472/0001-94	22/10/2025 às 08:49:00	Prezado, considerando já ter pedido desclassificação de todos os itens vencidos, neste caso, abro prazo de 15 minutos para manifestação de interesse no present e item.
Pelo participante 43.910.472/0001-94	22/10/2025 às 08:55:01	Bom dia!
Pelo participante 43.910.472/0001-94	22/10/2025 às 08:55:20	Estamos verificando, só um momento, por favor!
Pelo participante 43.910.472/0001-94	22/10/2025 às 08:59:40	Após aná lise, solicitamos que seja repassado para o proximo colocado, por favor!
Sistema para o participante 43.910.472/0001-94	22/10/2025 às 10:01:01	Será desclassificado, sem prejuízo as penalidade cab´íveis na forma da lei.
Sistema para o participante 01.179.914/0001-24	22/10/2025 às 10:05:07	Sr. Fornecedor TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 23. Prazo para encerrar o envio: 12:06:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: Anexar a proosta e ficha técnica para o item vencido..
Pelo participante 01.179.914/0001-24	22/10/2025 às 10:05:38	O item 23 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:05:38 de 22/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24.
Sistema	22/10/2025 às 10:09:43	O item 23 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/10/2025 10:19:43.
Pelo participante 01.179.914/0001-24	18/11/2025 às 09:07:41	Bom dia Sr Pregoeiro, no item 64, é solicitado pneu RADIAL, empresa RAVI , cotou pneu diagonal, não atende ao solicitado em edital/termo de referencia, favor verificar.
Sistema	18/11/2025 às 11:58:34	O item 23 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/11/2025 12:08:34.

Eventos do Item 23

Data/Hora	Descrição
22/10/2025 às 10:05:07	Fornecedor TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:06:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: Anexar a proosta e ficha técnica para o item vencido..
22/10/2025 às 10:05:38	Fornecedor TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24 finalizou o envio de anexo.
19/12/2025 às 07:36:51	Fornecedor TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 386,9900.
19/12/2025 às 07:36:54	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	22/10/2025 10:19:43
Intenção de recurso na habilitação:	18/11/2025 12:08:34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90099/2025	
Às 07:36 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.991/2025, Pregão nº 90099/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 25/09/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:30:39	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	13/10/2025 às 10:58:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:01:38	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	13/10/2025 às 11:01:59	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 11:58:17	Retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 13:27:11	Neste momento estarei dando continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de conratação.
Sistema	13/10/2025 às 14:45:11	Prezados, informo que encontra-se finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 14:46:19	Neste momento será realizada a negociação aos licitantes, os quais venceram itens de ampla e cota que tratam-se do mesmo objeto.
Sistema	13/10/2025 às 15:27:11	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 15:29:55	Para os pneus, obrigatoriamente a proposta deverá ser anexada acompanhada das fichas técnicas destes.
Sistema	13/10/2025 às 15:31:02	As fichas técnicas devem contemplar todas as informações exigidas para o item, conforme especificações do Termo de Referência do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:32:00	Atentem-se aos itens vencidos, devido a alteração de alguns vencedores pela aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 15:38:46	ATENÇÃO!!! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	13/10/2025 às 17:05:38	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 08:39:03	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 14:10:58	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 14:11:22	Mantenham -se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 14:28:49	Prezados, mais uma vez informo que os pedidos de desclassificação serão efetivados, no entanto as empresas deverão ter ciência das penalidades futuras que serão aplicadas na forma da Lei.
Sistema	14/10/2025 às 14:31:20	Nenhuma empresa é obrigada a participar da licitação, e todas as empresas devem ter conhecimento do objeto antes de cadastrar sua proposta, não sendo neste momento aceitas justificativas tais como: "cotamos errado", "lance inexequível", "modelo não compatível". etc.
Sistema	14/10/2025 às 16:14:29	Prezados, estou com instabilidade de internet, por essa razão não estou conseguindo acompanhar a sessão.
Sistema	14/10/2025 às 16:15:09	Por essa razão, suspendo a sessão, retornando amanhã (15/10) às 13:30h.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:34:24	Informo que a instabilidade da internet ainda permanece, mas vamos dar continuidade ao certame, caso seja necessário suspendo novamente a sessão.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:14	Neste momento estou baixando as propostas e os prospectos/fichas técnicas, na sequência analisarei as conformidades com o edital.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:34	Logo verifico os pedidos de desclassificação.
Sistema	15/10/2025 às 14:54:19	Lembrando mais uma vez que a desclassificação efetivada não prejudica a responsabilização administrativa contra a empresa.
Sistema	15/10/2025 às 17:00:04	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (16/10) às 09:00h.
Sistema	16/10/2025 às 09:03:42	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2025 às 09:05:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 11:50:33	Prezados, informo que o Item 59 foi aceito equivocadamente, não foi observado que o pneu é comum e não radial como informado no edital. Neste caso a empresa será desclassificada no item.
Sistema	16/10/2025 às 12:00:11	Licitações públicas é "o que o órgão precisa e nem sempre o que os fornecedores tem a oferecer"
Sistema	16/10/2025 às 12:00:52	Por isso a importância de ler atentamente o edital e anexos, e só participar com produtos que sejam compatíveis com o exigido em edital.
Sistema	16/10/2025 às 12:01:44	Retornamos os trabalhos às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/10/2025 às 15:39:43	Prezados, devido estar em outros processos licitatórios, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 13:30h.
Sistema	17/10/2025 às 14:12:37	Prezados, boa tarde

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 14:13:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 17:06:41	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 20/10 às 08:30h.

Sistema	20/10/2025 às 08:32:06	Prezados, bom dia.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 12:01:11	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 17:08:54	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (21/10) às 08:20h.
Sistema	21/10/2025 às 08:24:25	Prezados, bom dia
Sistema	21/10/2025 às 08:24:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 11:57:13	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	21/10/2025 às 13:21:10	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 17:07:04	Prezados, retornamos amanhã (22/10) às 08:20h.
Sistema	22/10/2025 às 08:24:41	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 08:25:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 09:35:01	Lembrando mais uma vez de que os pedidos de desclassificação serão realizados, no entanto as empresas devem ficar cientes das possíveis sanções administrativas decorrentes deste ato.
Sistema	22/10/2025 às 12:00:42	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando amanhã (23/10) às 13:30h.
Sistema	23/10/2025 às 13:36:01	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 17:03:15	Prezados, devido a atividades inadiáveis do setor, retornamos o julgamento do presente certame no dia 30/10 às 08:30h.
Sistema	30/10/2025 às 08:40:54	Prezados, bom dia.
Sistema	30/10/2025 às 08:41:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/10/2025 às 12:02:22	Prezados, retornamos o julgamento no dia 05/11/2025 às 13:30h.
Sistema	05/11/2025 às 13:33:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 13:34:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/11/2025 às 15:05:51	Prezados, foi realizada nova consultas para todos os licitantes atualmente vencedores, e foi identificado registro em 20/10/2025 (pós abertura do certame) no SICAF, TCU e TCE para o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, decretado pelo Município de Candói, com impedimento de licitar e contratar por 2 (dois) anos.
Sistema	05/11/2025 às 15:06:58	Neste termos, o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, será desclassificados no itens vencidos, considerando o impedimento decretado.
Sistema	05/11/2025 às 17:13:47	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/11) às 15:30h.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:31	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:54:07	Prezados, retornamos o julgamento no dia 12/11 às 08:30h.
Sistema	12/11/2025 às 08:33:55	Prezados, bom dia.
Sistema	12/11/2025 às 08:34:46	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/11/2025 às 11:58:06	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. de hoje.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:09	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:16	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2025 às 17:04:51	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/11) às 13:30h.
Sistema	13/11/2025 às 13:40:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:38:17	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (14/11) às 08:30h.
Sistema	14/11/2025 às 08:41:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 11:15:42	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/11/2025 às 13:31:15	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 16:50:27	Prezados, retornamos o julgamento no dia 17/11 às 08:30h.
Sistema	17/11/2025 às 11:34:25	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/11/2025 às 13:33:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/11/2025 às 13:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/11/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamo o julgamento amanhã (18/11) às 08:30h.
Sistema	18/11/2025 às 08:39:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 11:59:55	Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	18/11/2025 às 13:40:52	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 17:00:56	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (19/11) às 08:20h.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:18	Prezados, bom dia.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:31:18	Neste momento retornará o julgamento dos itens 45, 46, 52, 53 e 64.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
13/10/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 10:58:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 24 - Pneu veículo automotivo

Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões: 185/60 Aro 15,	
Tipo: Sem Câmara	
Quantidade: 40	Valor estimado: R$ 481,0100 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 19.240,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001- 87, melhor lance: R$ 257,0000 (unitário) / R$ 10.280,0000 (total)	

Propostas do Item 24		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 481,0100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 19.240,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE		
Modelo/versão: PNEU		
Valor proposta: R$ 481,0100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:40
R$ 19.240,4000 (total)		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 319,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 12.799,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TRANSMATE ECO		
Modelo/versão: TRANSMATE ECO		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:40
R$ 40.000,0000 (total)		
17.234.948/0001-04 - FG COMERCIO DE PNEUS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 244,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 9.760,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE/ ZC Rubber Brazil Import. e Export. Ltda		
Modelo/versão: Z108		
Valor proposta: R$ 481,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:40
R$ 19.240,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.722.796/0001-61 - FIRENZE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 320,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 12.800,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Goodyear		
Modelo/versão: kelly edge sport		
Valor proposta: R$ 481,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 19.240,0000 (total)		
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 257,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 10.280,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MASSIMO		
Modelo/versão: OTTIMA		
Valor proposta: R$ 481,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 19.240,0000 (total)		
43.910.472/0001-94 - JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 350,6800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 14.027,2000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: APTANY		
Modelo/versão: RP203		
Valor proposta: R$ 481,0100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40

R$ 19.240,4000 (total)		
55.695.599/0001-17 - MAGBA E-COMMERCE LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 243,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.720,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MASSIMO/Shandong Fengyuan Tire Man. Co		
Modelo/versão: 185/60R15 88H MASSIMO OTTIMA PLUS		
Valor proposta: R$ 481,0100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 19.240,4000 (total)		
44.116.889/0001-42 - RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 350,6700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 14.026,8000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: SUNSET		
Modelo/versão: 88H ENZO G1 EXTRA LOAD TL -		
Valor proposta: R$ 481,0100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 19.240,4000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 286,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 11.440,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LANDSPIDER		
Modelo/versão: CITY		
Valor proposta: R$ 481,0100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:40
R$ 19.240,4000 (total)		
47.282.627/0001-46 - WINES REIS COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 395,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 15.800,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Speedmax		
Modelo/versão: MH01 88H XL		
Valor proposta: R$ 395,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:40
R$ 15.800,0000 (total)		

Lances do Item 24

Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 08:56:36	43.910.472/0001-94	R$ 385,4900
13/10/2025 às 08:56:38	55.695.599/0001-17	R$ 384,4900
13/10/2025 às 08:56:48	43.910.472/0001-94	R$ 380,9700
13/10/2025 às 08:56:50	55.695.599/0001-17	R$ 379,9700
13/10/2025 às 08:56:53	17.234.948/0001-04	R$ 360,0000
13/10/2025 às 08:56:56	55.695.599/0001-17	R$ 359,0000
13/10/2025 às 08:56:58	17.234.948/0001-04	R$ 350,0000
13/10/2025 às 08:56:59	55.695.599/0001-17	R$ 349,0000
13/10/2025 às 08:57:01	17.234.948/0001-04	R$ 320,0000
13/10/2025 às 08:57:02	55.695.599/0001-17	R$ 319,0000
13/10/2025 às 08:57:04	17.234.948/0001-04	R$ 300,0000
13/10/2025 às 08:57:05	55.695.599/0001-17	R$ 299,0000
13/10/2025 às 08:57:07	17.234.948/0001-04	R$ 290,0000
13/10/2025 às 08:57:08	55.695.599/0001-17	R$ 289,0000
13/10/2025 às 08:57:10	17.234.948/0001-04	R$ 280,0000
13/10/2025 às 08:57:11	55.695.599/0001-17	R$ 279,0000
13/10/2025 às 08:57:13	17.234.948/0001-04	R$ 270,0000
13/10/2025 às 08:57:14	55.695.599/0001-17	R$ 269,0000
13/10/2025 às 08:58:01	48.910.213/0001-87	R$ 265,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 08:58:02	55.695.599/0001-17	R$ 264,0000
13/10/2025 às 08:58:04	17.234.948/0001-04	R$ 260,0000
13/10/2025 às 08:58:05	55.695.599/0001-17	R$ 259,0000

13/10/2025 às 08:58:08	17.234.948/0001-04	R$ 255,0000
13/10/2025 às 08:58:11	55.695.599/0001-17	R$ 254,0000
13/10/2025 às 08:58:29	17.234.948/0001-04	R$ 252,0000
13/10/2025 às 08:58:32	55.695.599/0001-17	R$ 251,0000
13/10/2025 às 08:58:34	17.234.948/0001-04	R$ 250,0000
13/10/2025 às 08:58:35	55.695.599/0001-17	R$ 249,0000
13/10/2025 às 08:58:37	17.234.948/0001-04	R$ 248,0000
13/10/2025 às 08:58:38	55.695.599/0001-17	R$ 247,0000
13/10/2025 às 08:58:40	17.234.948/0001-04	R$ 246,0000
13/10/2025 às 08:58:41	55.695.599/0001-17	R$ 245,0000
13/10/2025 às 08:58:49	17.234.948/0001-04	R$ 244,0000
13/10/2025 às 08:58:50	55.695.599/0001-17	R$ 243,0000
13/10/2025 às 08:59:53	53.389.965/0001-84	R$ 286,0000
13/10/2025 às 09:02:07	48.910.213/0001-87	R$ 257,0000
13/10/2025 às 09:04:56	44.116.889/0001-42	R$ 380,9600
13/10/2025 às 09:04:56	20.063.556/0001-34	R$ 380,9600
13/10/2025 às 09:04:57	43.910.472/0001-94	R$ 372,5700
13/10/2025 às 09:04:57	44.722.796/0001-61	R$ 320,0000
13/10/2025 às 09:05:14	20.063.556/0001-34	R$ 319,9900
13/10/2025 às 09:05:14	44.116.889/0001-42	R$ 372,5600
13/10/2025 às 09:05:19	43.910.472/0001-94	R$ 366,4600
13/10/2025 às 09:05:38	44.116.889/0001-42	R$ 366,4500
13/10/2025 às 09:05:44	43.910.472/0001-94	R$ 360,3800
13/10/2025 às 09:06:02	44.116.889/0001-42	R$ 360,3700
13/10/2025 às 09:06:08	43.910.472/0001-94	R$ 352,0000
13/10/2025 às 09:06:26	44.116.889/0001-42	R$ 351,9900
13/10/2025 às 09:06:32	43.910.472/0001-94	R$ 350,6800
13/10/2025 às 09:06:50	44.116.889/0001-42	R$ 350,6700

Mensagens do chat do Item 24

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 08:55:36	A abertura do item 24 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 08:56:36	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 09:08:51	O item 24 está encerrado.
Sistema	21/10/2025 às 14:49:44	O item 24 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/10/2025 14:59:44.
Sistema	18/11/2025 às 16:28:24	O item 24 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/11/2025 16:38:24.

Eventos do Item 24

Data/Hora	Descrição
19/12/2025 às 07:36:51	Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 257,0000.
19/12/2025 às 07:36:54	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	21/10/2025 14:59:44
Intenção de recurso na habilitação:	18/11/2025 16:38:24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90099/2025

Às 07:36 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.991/2025, Pregão nº 90099/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.
Entrega de propostas: De 25/09/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:30:39	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	13/10/2025 às 10:58:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:01:38	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	13/10/2025 às 11:01:59	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 11:58:17	Retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 13:27:11	Neste momento estarei dando continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de conratação.
Sistema	13/10/2025 às 14:45:11	Prezados, informo que encontra-se finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 14:46:19	Neste momento será realizada a negociação aos licitantes, os quais venceram itens de ampla e cota que tratam-se do mesmo objeto.
Sistema	13/10/2025 às 15:27:11	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 15:29:55	Para os pneus, obrigatoriamente a proposta deverá ser anexada acompanhada das fichas técnicas destes.
Sistema	13/10/2025 às 15:31:02	As fichas técnicas devem contemplar todas as informações exigidas para o item, conforme especificações do Termo de Referência do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:32:00	Atentem-se aos itens vencidos, devido a alteração de alguns vencedores pela aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 15:38:46	ATENÇÃO!!! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	13/10/2025 às 17:05:38	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 08:39:03	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 14:10:58	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 14:11:22	Mantenham -se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 14:28:49	Prezados, mais uma vez informo que os pedidos de desclassificação serão efetivados, no entanto as empresas deverão ter ciência das penalidades futuras que serão aplicadas na forma da Lei.
Sistema	14/10/2025 às 14:31:20	Nenhuma empresa é obrigada a participar da licitação, e todas as empresas devem ter conhecimento do objeto antes de cadastrar sua proposta, não sendo neste momento aceitas justificativas tais como: "cotamos errado", "lance inexequível", "modelo não compatível". etc.
Sistema	14/10/2025 às 16:14:29	Prezados, estou com instabilidade de internet, por essa razão não estou conseguindo acompanhar a sessão.
Sistema	14/10/2025 às 16:15:09	Por essa razão, suspendo a sessão, retornando amanhã (15/10) às 13:30h.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:34:24	Informo que a instabilidade da internet ainda permanece, mas vamos dar continuidade ao certame, caso seja necessário suspendo novamente a sessão.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:14	Neste momento estou baixando as propostas e os prospectos/fichas técnicas, na sequência analisarei as conformidades com o edital.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:34	Logo verifico os pedidos de desclassificação.
Sistema	15/10/2025 às 14:54:19	Lembrando mais uma vez que a desclassificação efetivada não prejudica a responsabilização administrativa contra a empresa.
Sistema	15/10/2025 às 17:00:04	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (16/10) às 09:00h.
Sistema	16/10/2025 às 09:03:42	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2025 às 09:05:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 11:50:33	Prezados, informo que o Item 59 foi aceito equivocadamente, não foi observado que o pneu é comum e não radial como informado no edital. Neste caso a empresa será desclassificada no item.
Sistema	16/10/2025 às 12:00:11	Licitações públicas é "o que o órgão precisa e nem sempre o que os fornecedores tem a oferecer"
Sistema	16/10/2025 às 12:00:52	Por isso a importância de ler atentamente o edital e anexos, e só participar com produtos que sejam compatíveis com o exigido em edital.
Sistema	16/10/2025 às 12:01:44	Retornamos os trabalhos às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/10/2025 às 15:39:43	Prezados, devido estar em outros processos licitatórios, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 13:30h.
Sistema	17/10/2025 às 14:12:37	Prezados, boa tarde

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 14:13:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 17:06:41	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 20/10 às 08:30h.

Sistema	20/10/2025 às 08:32:06	Prezados, bom dia.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 12:01:11	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 17:08:54	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (21/10) às 08:20h.
Sistema	21/10/2025 às 08:24:25	Prezados, bom dia
Sistema	21/10/2025 às 08:24:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 11:57:13	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	21/10/2025 às 13:21:10	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 17:07:04	Prezados, retornamos amanhã (22/10) às 08:20h.
Sistema	22/10/2025 às 08:24:41	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 08:25:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 09:35:01	Lembrando mais uma vez de que os pedidos de desclassificação serão realizados, no entanto as empresas devem ficar cientes das possíveis sanções administrativas decorrentes deste ato.
Sistema	22/10/2025 às 12:00:42	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando amanhã (23/10) às 13:30h.
Sistema	23/10/2025 às 13:36:01	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 17:03:15	Prezados, devido a atividades inadiáveis do setor, retornamos o julgamento do presente certame no dia 30/10 às 08:30h.
Sistema	30/10/2025 às 08:40:54	Prezados, bom dia.
Sistema	30/10/2025 às 08:41:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/10/2025 às 12:02:22	Prezados, retornamos o julgamento no dia 05/11/2025 às 13:30h.
Sistema	05/11/2025 às 13:33:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 13:34:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/11/2025 às 15:05:51	Prezados, foi realizada nova consultas para todos os licitantes atualmente vencedores, e foi identificado registro em 20/10/2025 (pós abertura do certame) no SICAF, TCU e TCE para o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, decretado pelo Município de Candói, com impedimento de licitar e contratar por 2 (dois) anos.
Sistema	05/11/2025 às 15:06:58	Neste termos, o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, será desclassificados no itens vencidos, considerando o impedimento decretado.
Sistema	05/11/2025 às 17:13:47	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/11) às 15:30h.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:31	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:54:07	Prezados, retornamos o julgamento no dia 12/11 às 08:30h.
Sistema	12/11/2025 às 08:33:55	Prezados, bom dia.
Sistema	12/11/2025 às 08:34:46	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/11/2025 às 11:58:06	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. de hoje.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:09	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:16	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2025 às 17:04:51	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/11) às 13:30h.
Sistema	13/11/2025 às 13:40:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:38:17	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (14/11) às 08:30h.
Sistema	14/11/2025 às 08:41:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 11:15:42	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/11/2025 às 13:31:15	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 16:50:27	Prezados, retornamos o julgamento no dia 17/11 às 08:30h.
Sistema	17/11/2025 às 11:34:25	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/11/2025 às 13:33:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/11/2025 às 13:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/11/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamo o julgamento amanhã (18/11) às 08:30h.
Sistema	18/11/2025 às 08:39:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 11:59:55	Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	18/11/2025 às 13:40:52	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 17:00:56	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (19/11) às 08:20h.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:18	Prezados, bom dia.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:31:18	Neste momento retornará o julgamento dos itens 45, 46, 52, 53 e 64.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
13/10/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 10:58:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 25 - Pneu veículo automotivo

Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões: 185/60 Aro 15,	
Tipo: Sem Câmara	
Quantidade: 66	Valor estimado: R$ 441,2900 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 29.125,1400 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ	

Propostas do Item 25		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 441,2900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 29.125,1400 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE		
Modelo/versão: PNEU		
Valor proposta: R$ 441,2900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 66
R$ 29.125,1400 (total)		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R$ 348,9900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 23.033,3400 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SUNSET B2		
Modelo/versão: SUNSET B2		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 66
R$ 66.000,0000 (total)		
54.127.939/0001-40 - DM ALFA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 441,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 29.106,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Itaro		
Modelo/versão: IT203		
Valor proposta: R$ 441,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 66
R$ 29.106,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
17.234.948/0001-04 - FG COMERCIO DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 253,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 16.698,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE/ ZC Rubber Brazil Import. e Export. Ltda		
Modelo/versão: Z108		
Valor proposta: R$ 441,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 66
R$ 29.106,0000 (total)		
44.722.796/0001-61 - FIRENZE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 320,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 21.120,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Goodyear		
Modelo/versão: kelly edge sport		
Valor proposta: R$ 441,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 66
R$ 29.106,0000 (total)		
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 268,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 17.688,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MASSIMO		
Modelo/versão: OTTIMA		
Valor proposta: R$ 441,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 66

R$ 29.106,0000 (total)		
43.910.472/0001-94 - JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 358,6100 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 23.668,2600 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: APTANY		
Modelo/versão: RP203		
Valor proposta: R$ 441,2900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 66
R$ 29.125,1400 (total)		
55.695.599/0001-17 - MAGBA E-COMMERCE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 239,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 15.774,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MASSIMO/Shandong Fengyuan Tire Man. Co		
Modelo/versão: 185/65R15 88H MASSIMO OTTIMA PLUS		
Valor proposta: R$ 441,2900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 66
R$ 29.125,1400 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
46.112.902/0001-10 - PNEUPLUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 300,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 19.800,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TRIANGLE/Triangle Group Co., Ltd		
Modelo/versão: TE307		
Valor proposta: R$ 440,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 66
R$ 29.040,0000 (total)		
52.954.144/0001-80 - RAVI E-COMMERCE LTDA.		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 230,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 15.180,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: XBRI -		
Modelo/versão: FASTWAY		
Valor proposta: R$ 441,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 66
R$ 29.106,0000 (total)		
44.116.889/0001-42 - RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 319,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 21.119,3400 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: KINGBOSS		
Modelo/versão: 88H G521 -		
Valor proposta: R$ 441,2900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 66
R$ 29.125,1400 (total)		
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 289,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 19.074,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LANDSPIDER		
Modelo/versão: CITY		
Valor proposta: R$ 441,2900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 66
R$ 29.125,1400 (total)		
47.282.627/0001-46 - WINES REIS COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 375,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 24.750,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: OVATION		
Modelo/versão: 88H VI-786		
Valor proposta: R$ 375,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 66
R$ 24.750,0000 (total)		

Lances do Item 25

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 09:00:59	55.695.599/0001-17	R$ 374,0000
13/10/2025 às 09:01:01	43.910.472/0001-94	R$ 364,3000

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 09:01:02	55.695.599/0001-17	R$ 363,3000
13/10/2025 às 09:01:07	17.234.948/0001-04	R$ 350,0000
13/10/2025 às 09:01:08	55.695.599/0001-17	R$ 349,0000
13/10/2025 às 09:01:18	17.234.948/0001-04	R$ 320,0000
13/10/2025 às 09:01:20	55.695.599/0001-17	R$ 319,0000
13/10/2025 às 09:01:37	17.234.948/0001-04	R$ 310,0000
13/10/2025 às 09:01:38	55.695.599/0001-17	R$ 309,0000
13/10/2025 às 09:01:42	17.234.948/0001-04	R$ 300,0000
13/10/2025 às 09:01:44	55.695.599/0001-17	R$ 299,0000
13/10/2025 às 09:01:47	17.234.948/0001-04	R$ 290,0000
13/10/2025 às 09:01:47	55.695.599/0001-17	R$ 289,0000
13/10/2025 às 09:01:51	17.234.948/0001-04	R$ 280,0000
13/10/2025 às 09:01:53	55.695.599/0001-17	R$ 279,0000
13/10/2025 às 09:02:13	48.910.213/0001-87	R$ 275,0000
13/10/2025 às 09:02:14	55.695.599/0001-17	R$ 274,0000
13/10/2025 às 09:02:28	17.234.948/0001-04	R$ 270,0000
13/10/2025 às 09:02:29	55.695.599/0001-17	R$ 269,0000
13/10/2025 às 09:02:41	17.234.948/0001-04	R$ 265,0000
13/10/2025 às 09:02:42	48.910.213/0001-87	R$ 268,0000
13/10/2025 às 09:02:44	55.695.599/0001-17	R$ 264,0000
13/10/2025 às 09:02:47	17.234.948/0001-04	R$ 260,0000
13/10/2025 às 09:02:47	55.695.599/0001-17	R$ 259,0000
13/10/2025 às 09:02:49	17.234.948/0001-04	R$ 255,0000
13/10/2025 às 09:02:50	55.695.599/0001-17	R$ 254,0000
13/10/2025 às 09:02:51	17.234.948/0001-04	R$ 253,0000
13/10/2025 às 09:02:53	55.695.599/0001-17	R$ 252,0000
13/10/2025 às 09:02:54	52.954.144/0001-80	R$ 250,0000
13/10/2025 às 09:02:56	53.389.965/0001-84	R$ 289,0000
13/10/2025 às 09:02:56	55.695.599/0001-17	R$ 249,0000
13/10/2025 às 09:03:00	52.954.144/0001-80	R$ 240,0000
13/10/2025 às 09:03:02	55.695.599/0001-17	R$ 239,0000
13/10/2025 às 09:03:15	52.954.144/0001-80	R$ 230,0000
13/10/2025 às 09:04:07	46.112.902/0001-10	R$ 300,0000
13/10/2025 às 09:09:17	44.116.889/0001-42	R$ 364,2900

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 09:09:18	20.063.556/0001-34	R$ 364,2900
13/10/2025 às 09:09:18	44.722.796/0001-61	R$ 350,0000
13/10/2025 às 09:09:20	43.910.472/0001-94	R$ 358,6100
13/10/2025 às 09:09:38	44.116.889/0001-42	R$ 349,9900
13/10/2025 às 09:09:38	20.063.556/0001-34	R$ 349,9900
13/10/2025 às 09:09:45	44.722.796/0001-61	R$ 330,0000
13/10/2025 às 09:09:54	44.722.796/0001-61	R$ 325,0000
13/10/2025 às 09:10:10	44.722.796/0001-61	R$ 320,0000
13/10/2025 às 09:10:11	20.063.556/0001-34	R$ 348,9900
13/10/2025 às 09:10:30	44.116.889/0001-42	R$ 319,9900

Mensagens do chat do Item 25		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 08:59:58	A abertura do item 25 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 09:00:58	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 09:12:31	O item 25 está encerrado.
Sistema	06/11/2025 às 16:28:37	O item 25 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2025 16:38:37.
Sistema	19/11/2025 às 09:07:56	O item 25 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/11/2025 09:17:56.

Eventos do Item 25

Data/Hora	Descrição
19/12/2025 às 07:36:51	Fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 230,0000.
19/12/2025 às 07:36:54	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	06/11/2025 16:38:37
Intenção de recurso na habilitação:	19/11/2025 09:17:56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90099/2025	
Às 07:36 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.991/2025, Pregão nº 90099/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 25/09/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:30:39	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	13/10/2025 às 10:58:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:01:38	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	13/10/2025 às 11:01:59	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 11:58:17	Retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 13:27:11	Neste momento estarei dando continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de conratação.
Sistema	13/10/2025 às 14:45:11	Prezados, informo que encontra-se finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 14:46:19	Neste momento será realizada a negociação aos licitantes, os quais venceram itens de ampla e cota que tratam-se do mesmo objeto.
Sistema	13/10/2025 às 15:27:11	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 15:29:55	Para os pneus, obrigatoriamente a proposta deverá ser anexada acompanhada das fichas técnicas destes.
Sistema	13/10/2025 às 15:31:02	As fichas técnicas devem contemplar todas as informações exigidas para o item, conforme especificações do Termo de Referência do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:32:00	Atentem-se aos itens vencidos, devido a alteração de alguns vencedores pela aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 15:38:46	ATENÇÃO!!! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	13/10/2025 às 17:05:38	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 08:39:03	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 14:10:58	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 14:11:22	Mantenham -se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 14:28:49	Prezados, mais uma vez informo que os pedidos de desclassificação serão efetivados, no entanto as empresas deverão ter ciência das penalidades futuras que serão aplicadas na forma da Lei.
Sistema	14/10/2025 às 14:31:20	Nenhuma empresa é obrigada a participar da licitação, e todas as empresas devem ter conhecimento do objeto antes de cadastrar sua proposta, não sendo neste momento aceitas justificativas tais como: "cotamos errado", "lance inexequível", "modelo não compatível". etc.
Sistema	14/10/2025 às 16:14:29	Prezados, estou com instabilidade de internet, por essa razão não estou conseguindo acompanhar a sessão.
Sistema	14/10/2025 às 16:15:09	Por essa razão, suspendo a sessão, retornando amanhã (15/10) às 13:30h.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:34:24	Informo que a instabilidade da internet ainda permanece, mas vamos dar continuidade ao certame, caso seja necessário suspendo novamente a sessão.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:14	Neste momento estou baixando as propostas e os prospectos/fichas técnicas, na sequência analisarei as conformidades com o edital.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:34	Logo verifico os pedidos de desclassificação.
Sistema	15/10/2025 às 14:54:19	Lembrando mais uma vez que a desclassificação efetivada não prejudica a responsabilização administrativa contra a empresa.
Sistema	15/10/2025 às 17:00:04	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (16/10) às 09:00h.

Sistema	16/10/2025 às 09:03:42	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2025 às 09:05:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 11:50:33	Prezados, informo que o Item 59 foi aceito equivocadamente, não foi observado que o pneu é comum e não radial como informado no edital. Neste caso a empresa será desclassificada no item.
Sistema	16/10/2025 às 12:00:11	Licitações públicas é "o que o órgão precisa e nem sempre o que os fornecedores tem a oferecer"
Sistema	16/10/2025 às 12:00:52	Por isso a importância de ler atentamente o edital e anexos, e só participar com produtos que sejam compatíveis com o exigido em edital.
Sistema	16/10/2025 às 12:01:44	Retornamos os trabalhos às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/10/2025 às 15:39:43	Prezados, devido estar em outros processos licitatórios, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 13:30h.
Sistema	17/10/2025 às 14:12:37	Prezados, boa tarde

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 14:13:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 17:06:41	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 20/10 às 08:30h.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:06	Prezados, bom dia.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 12:01:11	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 17:08:54	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (21/10) às 08:20h.
Sistema	21/10/2025 às 08:24:25	Prezados, bom dia
Sistema	21/10/2025 às 08:24:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 11:57:13	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	21/10/2025 às 13:21:10	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 17:07:04	Prezados, retornamos amanhã (22/10) às 08:20h.
Sistema	22/10/2025 às 08:24:41	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 08:25:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 09:35:01	Lembrando mais uma vez de que os pedidos de desclassificação serão realizados, no entanto as empresas devem ficar cientes das possíveis sanções administrativas decorrentes deste ato.
Sistema	22/10/2025 às 12:00:42	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando amanhã (23/10) às 13:30h.
Sistema	23/10/2025 às 13:36:01	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 17:03:15	Prezados, devido a atividades inadiáveis do setor, retornamos o julgamento do presente certame no dia 30/10 às 08:30h.
Sistema	30/10/2025 às 08:40:54	Prezados, bom dia.
Sistema	30/10/2025 às 08:41:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/10/2025 às 12:02:22	Prezados, retornamos o julgamento no dia 05/11/2025 às 13:30h.
Sistema	05/11/2025 às 13:33:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 13:34:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/11/2025 às 15:05:51	Prezados, foi realizada nova consultas para todos os licitantes atualmente vencedores, e foi identificado registro em 20/10/2025 (pós abertura do certame) no SICAF, TCU e TCE para o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, decretado pelo Município de Candói, com impedimento de licitar e contratar por 2 (dois) anos.
Sistema	05/11/2025 às 15:06:58	Neste termos, o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, será desclassificados no itens vencidos, considerando o impedimento decretado.
Sistema	05/11/2025 às 17:13:47	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/11) às 15:30h.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:31	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	06/11/2025 16:54:07	às	Prezados, retornamos o julgamento no dia 12/11 às 08:30h.
Sistema	12/11/2025 08:33:55	às	Prezados, bom dia.
Sistema	12/11/2025 08:34:46	às	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/11/2025 às 11:58:06	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. de hoje.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:09	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:16	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2025 às 17:04:51	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/11) às 13:30h.
Sistema	13/11/2025 às 13:40:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:38:17	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (14/11) às 08:30h.
Sistema	14/11/2025 às 08:41:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 11:15:42	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/11/2025 às 13:31:15	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 16:50:27	Prezados, retornamos o julgamento no dia 17/11 às 08:30h.
Sistema	17/11/2025 às 11:34:25	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/11/2025 às 13:33:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/11/2025 às 13:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/11/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamo o julgamento amanhã (18/11) às 08:30h.
Sistema	18/11/2025 às 08:39:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 11:59:55	Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	18/11/2025 às 13:40:52	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 17:00:56	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (19/11) às 08:20h.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:18	Prezados, bom dia.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:31:18	Neste momento retornará o julgamento dos itens 45, 46, 52, 53 e 64.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
13/10/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 10:58:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 26 - Pneu veículo automotivo	
Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Aplicação: Kia Motors, Besta, Dimensões: 185/70 R14, Tipo: Com Câmara, Modelo: Radial	
Quantidade: 64	Valor estimado: R$ 412,8500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 26.422,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80, melhor lance: R$ 245,0000 (unitário) / R$ 15.680,0000 (total)	

Propostas do Item 26		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 412,8500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 26.422,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE		
Modelo/versão: PNEU		
Valor proposta: R$ 412,8500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 64
R$ 26.422,4000 (total)		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 390,6800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 25.003,5200 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: IRONHEAD RH01		

Modelo/versão: IRONHEAD RH01		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 64
R$ 64.000,0000 (total)		
54.127.939/0001-40 - DM ALFA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 380,6600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 24.362,2400 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Itaro		
Modelo/versão: MH01		
Valor proposta: R$ 412,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 64
R$ 26.368,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
17.234.948/0001-04 - FG COMERCIO DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 270,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 17.280,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CASUMINA/ SOUTHERN RUBBER INDUSTRY JOINT STOCK COM		
Modelo/versão: AV567		
Valor proposta: R$ 412,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 64
R$ 26.368,0000 (total)		-
44.722.796/0001-61 - FIRENZE PNEUS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 340,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 21.760,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Goodyear		
Modelo/versão: kelly edge		
Valor proposta: R$ 412,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 64
R$ 26.368,0000 (total)		
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 305,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 19.520,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FORCEUM		
Modelo/versão: ECOSA		
Valor proposta: R$ 412,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 64
R$ 26.368,0000 (total)		
43.910.472/0001-94 - JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 390,6900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 25.004,1600 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: JK		
Modelo/versão: VECTRA		
Valor proposta: R$ 412,8500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 64
R$ 26.422,4000 (total)		
55.695.599/0001-17 - MAGBA E-COMMERCE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 249,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 15.936,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: CASUMINA/Casumina Tire		
Modelo/versão: 185/70R14 88T CASUMINA MERIDIONAL AV567		
Valor proposta: R$ 412,8500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 64
R$ 26.422,4000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.954.144/0001-80 - RAVI E-COMMERCE LTDA.		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 245,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 15.680,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PRIMETRAC -		
Modelo/versão: TOURSTAR H06		
Valor proposta: R$ 412,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 64

R$ 26.368,0000 (total)		
44.116.889/0001-42 - RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 380,6700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 24.362,8800 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Mirage		
Modelo/versão: 88H MR163 -		
Valor proposta: R$ 412,8500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 64
R$ 26.422,4000 (total)		
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 308,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 19.712,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LANDSPIDER		
Modelo/versão: CITY		
Valor proposta: R$ 412,8500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 64
R$ 26.422,4000 (total)		
01.179.914/0001-24 - TEREZA PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 345,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 22.143,3600 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: IRONHEAD		
Modelo/versão: REFLEX RH01 - 88H		
Valor proposta: R$ 412,8500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 64
R$ 26.422,4000 (total)		
47.282.627/0001-46 - WINES REIS COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 412,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 26.400,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: OVATION		
Modelo/versão: VI-785		
Valor proposta: R$ 412,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 64
R$ 26.400,0000 (total)		

Lances do Item 26

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 09:01:02	55.695.599/0001-17	R$ 411,0000
13/10/2025 às 09:01:04	43.910.472/0001-94	R$ 401,5900
13/10/2025 às 09:01:05	55.695.599/0001-17	R$ 400,5900
13/10/2025 às 09:01:16	43.910.472/0001-94	R$ 398,1400
13/10/2025 às 09:01:17	55.695.599/0001-17	R$ 397,1400
13/10/2025 às 09:01:22	17.234.948/0001-04	R$ 350,0000
13/10/2025 às 09:01:23	55.695.599/0001-17	R$ 349,0000
13/10/2025 às 09:01:33	17.234.948/0001-04	R$ 320,0000
13/10/2025 às 09:01:35	55.695.599/0001-17	R$ 319,0000
13/10/2025 às 09:01:40	17.234.948/0001-04	R$ 310,0000
13/10/2025 às 09:01:41	55.695.599/0001-17	R$ 309,0000
13/10/2025 às 09:01:45	17.234.948/0001-04	R$ 300,0000
13/10/2025 às 09:01:47	55.695.599/0001-17	R$ 299,0000
13/10/2025 às 09:01:53	17.234.948/0001-04	R$ 280,0000
13/10/2025 às 09:01:53	55.695.599/0001-17	R$ 279,0000
13/10/2025 às 09:01:56	17.234.948/0001-04	R$ 270,0000
13/10/2025 às 09:01:56	55.695.599/0001-17	R$ 269,0000
13/10/2025 às 09:02:27	48.910.213/0001-87	R$ 305,0000
13/10/2025 às 09:02:58	52.954.144/0001-80	R$ 260,0000
13/10/2025 às 09:02:59	55.695.599/0001-17	R$ 259,0000
13/10/2025 às 09:03:02	53.389.965/0001-84	R$ 308,0000
13/10/2025 às 09:03:03	52.954.144/0001-80	R$ 250,0000 *
13/10/2025 às 09:03:05	55.695.599/0001-17	R$ 249,0000
13/10/2025 às 09:03:10	52.954.144/0001-80	R$ 251,0000

13/10/2025 às 09:05:49	52.954.144/0001-80	R$ 245,0000
13/10/2025 às 09:07:00	54.127.939/0001-40	R$ 398,1300
13/10/2025 às 09:07:01	43.910.472/0001-94	R$ 390,6900
13/10/2025 às 09:09:14	01.179.914/0001-24	R$ 385,0000
13/10/2025 às 09:09:31	44.722.796/0001-61	R$ 350,0000
13/10/2025 às 09:09:34	20.063.556/0001-34	R$ 390,6800
13/10/2025 às 09:09:45	01.179.914/0001-24	R$ 349,9900
13/10/2025 às 09:09:57	44.722.796/0001-61	R$ 346,0000
13/10/2025 às 09:09:59	44.722.796/0001-61	R$ 320,0000 *
13/10/2025 às 09:10:17	44.116.889/0001-42	R$ 390,6700
13/10/2025 às 09:10:37	01.179.914/0001-24	R$ 345,9900
13/10/2025 às 09:12:09	54.127.939/0001-40	R$ 390,6600
(lances com * foram excluídos)		

Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 09:12:13	44.116.889/0001-42	R$ 389,6700
13/10/2025 às 09:13:23	44.722.796/0001-61	R$ 340,0000
13/10/2025 às 09:14:54	54.127.939/0001-40	R$ 389,6600
13/10/2025 às 09:14:58	44.116.889/0001-42	R$ 388,6700
13/10/2025 às 09:16:29	54.127.939/0001-40	R$ 388,6600
13/10/2025 às 09:16:32	44.116.889/0001-42	R$ 387,6700
13/10/2025 às 09:18:03	54.127.939/0001-40	R$ 387,6600
13/10/2025 às 09:18:04	44.116.889/0001-42	R$ 386,6700
13/10/2025 às 09:19:36	54.127.939/0001-40	R$ 386,6600
13/10/2025 às 09:19:40	44.116.889/0001-42	R$ 385,6700
13/10/2025 às 09:21:11	54.127.939/0001-40	R$ 385,6600
13/10/2025 às 09:21:13	44.116.889/0001-42	R$ 384,6700
13/10/2025 às 09:22:44	54.127.939/0001-40	R$ 384,6600
13/10/2025 às 09:22:46	44.116.889/0001-42	R$ 383,6700
13/10/2025 às 09:24:17	54.127.939/0001-40	R$ 383,6600
13/10/2025 às 09:24:22	44.116.889/0001-42	R$ 382,6700
13/10/2025 às 09:25:53	54.127.939/0001-40	R$ 382,6600
13/10/2025 às 09:25:55	44.116.889/0001-42	R$ 381,6700
13/10/2025 às 09:27:26	54.127.939/0001-40	R$ 381,6600
13/10/2025 às 09:27:28	44.116.889/0001-42	R$ 380,6700
13/10/2025 às 09:28:59	54.127.939/0001-40	R$ 380,6600

Mensagens do chat do Item 26		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 09:00:02	A abertura do item 26 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 09:01:02	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 09:01:02	Algumas propostas do item 26 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 09:03:06	O lance no valor de R$ 250,0000 do item 26 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	13/10/2025 às 09:10:06	O lance no valor de R$ 320,0000 do item 26 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	13/10/2025 às 09:31:00	O item 26 está encerrado.
Sistema	06/11/2025 às 16:30:36	O item 26 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2025 16:40:36.
Sistema	19/11/2025 às 09:08:02	O item 26 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/11/2025 09:18:02.

Eventos do Item 26	
Data/Hora	**Descrição**
19/12/2025 às 07:36:51	Fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 245,0000.
19/12/2025 às 07:36:54	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	06/11/2025 16:40:36
Intenção de recurso na habilitação:	19/11/2025 09:18:02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90099/2025	
Às 07:36 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.991/2025, Pregão nº 90099/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 25/09/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:30:39	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	13/10/2025 às 10:58:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:01:38	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	13/10/2025 às 11:01:59	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 11:58:17	Retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 13:27:11	Neste momento estarei dando continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de conratação.
Sistema	13/10/2025 às 14:45:11	Prezados, informo que encontra-se finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 14:46:19	Neste momento será realizada a negociação aos licitantes, os quais venceram itens de ampla e cota que tratam-se do mesmo objeto.
Sistema	13/10/2025 às 15:27:11	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 15:29:55	Para os pneus, obrigatoriamente a proposta deverá ser anexada acompanhada das fichas técnicas destes.
Sistema	13/10/2025 às 15:31:02	As fichas técnicas devem contemplar todas as informações exigidas para o item, conforme especificações do Termo de Referência do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:32:00	Atentem-se aos itens vencidos, devido a alteração de alguns vencedores pela aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 15:38:46	ATENÇÃO!!! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	13/10/2025 às 17:05:38	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 08:39:03	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 14:10:58	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 14:11:22	Mantenham -se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 14:28:49	Prezados, mais uma vez informo que os pedidos de desclassificação serão efetivados, no entanto as empresas deverão ter ciência das penalidades futuras que serão aplicadas na forma da Lei.
Sistema	14/10/2025 às 14:31:20	Nenhuma empresa é obrigada a participar da licitação, e todas as empresas devem ter conhecimento do objeto antes de cadastrar sua proposta, não sendo neste momento aceitas justificativas tais como: "cotamos errado", "lance inexequível", "modelo não compatível". etc.
Sistema	14/10/2025 às 16:14:29	Prezados, estou com instabilidade de internet, por essa razão não estou conseguindo acompanhar a sessão.
Sistema	14/10/2025 às 16:15:09	Por essa razão, suspendo a sessão, retornando amanhã (15/10) às 13:30h.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:34:24	Informo que a instabilidade da internet ainda permanece, mas vamos dar continuidade ao certame, caso seja necessário suspendo novamente a sessão.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:14	Neste momento estou baixando as propostas e os prospectos/fichas técnicas, na sequência analisarei as conformidades com o edital.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:34	Logo verifico os pedidos de desclassificação.
Sistema	15/10/2025 às 14:54:19	Lembrando mais uma vez que a desclassificação efetivada não prejudica a responsabilização administrativa contra a empresa.
Sistema	15/10/2025 às 17:00:04	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (16/10) às 09:00h.
Sistema	16/10/2025 às 09:03:42	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2025 às 09:05:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 11:50:33	Prezados, informo que o Item 59 foi aceito equivocadamente, não foi observado que o pneu é comum e não radial como informado no edital. Neste caso a empresa será desclassificada no item.
Sistema	16/10/2025 às 12:00:11	Licitações públicas é "o que o órgão precisa e nem sempre o que os fornecedores tem a oferecer"
Sistema	16/10/2025 às 12:00:52	Por isso a importância de ler atentamente o edital e anexos, e só participar com produtos que sejam compatíveis com o exigido em edital.
Sistema	16/10/2025 às 12:01:44	Retornamos os trabalhos às 15:00h. deste dia.

Sistema	16/10/2025 às 15:39:43	Prezados, devido estar em outros processos licitatórios, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 13:30h.
Sistema	17/10/2025 às 14:12:37	Prezados, boa tarde

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 14:13:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 17:06:41	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 20/10 às 08:30h.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:06	Prezados, bom dia.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 12:01:11	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 17:08:54	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (21/10) às 08:20h.
Sistema	21/10/2025 às 08:24:25	Prezados, bom dia
Sistema	21/10/2025 às 08:24:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 11:57:13	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	21/10/2025 às 13:21:10	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 17:07:04	Prezados, retornamos amanhã (22/10) às 08:20h.
Sistema	22/10/2025 às 08:24:41	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 08:25:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 09:35:01	Lembrando mais uma vez de que os pedidos de desclassificação serão realizados, no entanto as empresas devem ficar cientes das possíveis sanções administrativas decorrentes deste ato.
Sistema	22/10/2025 às 12:00:42	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando amanhã (23/10) às 13:30h.
Sistema	23/10/2025 às 13:36:01	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 17:03:15	Prezados, devido a atividades inadiáveis do setor, retornamos o julgamento do presente certame no dia 30/10 às 08:30h.
Sistema	30/10/2025 às 08:40:54	Prezados, bom dia.
Sistema	30/10/2025 às 08:41:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/10/2025 às 12:02:22	Prezados, retornamos o julgamento no dia 05/11/2025 às 13:30h.
Sistema	05/11/2025 às 13:33:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 13:34:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/11/2025 às 15:05:51	Prezados, foi realizada nova consultas para todos os licitantes atualmente vencedores, e foi identificado registro em 20/10/2025 (pós abertura do certame) no SICAF, TCU e TCE para o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, decretado pelo Município de Candói, com impedimento de licitar e contratar por 2 (dois) anos.
Sistema	05/11/2025 às 15:06:58	Neste termos, o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, será desclassificados no itens vencidos, considerando o impedimento decretado.
Sistema	05/11/2025 às 17:13:47	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/11) às 15:30h.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:31	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:54:07	Prezados, retornamos o julgamento no dia 12/11 às 08:30h.
Sistema	12/11/2025 às 08:33:55	Prezados, bom dia.
Sistema	12/11/2025 às 08:34:46	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/11/2025 às 11:58:06	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. de hoje.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:09	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:16	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2025 às 17:04:51	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/11) às 13:30h.
Sistema	13/11/2025 às 13:40:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:38:17	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (14/11) às 08:30h.
Sistema	14/11/2025 às 08:41:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 11:15:42	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/11/2025 às 13:31:15	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 16:50:27	Prezados, retornamos o julgamento no dia 17/11 às 08:30h.
Sistema	17/11/2025 às 11:34:25	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/11/2025 às 13:33:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/11/2025 às 13:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/11/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamo o julgamento amanhã (18/11) às 08:30h.
Sistema	18/11/2025 às 08:39:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 11:59:55	Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	18/11/2025 às 13:40:52	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 17:00:56	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (19/11) às 08:20h.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:18	Prezados, bom dia.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:31:18	Neste momento retornará o julgamento dos itens 45, 46, 52, 53 e 64.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
13/10/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 10:58:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 27 - Pneu veículo automotivo	
Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Flexível, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões: 195/55 R15	
Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 524,6900 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 2.623,4500 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80, melhor lance: R$ 232,0000 (unitário) / R$ 1.160,0000 (total)	

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 524,6900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.623,4500 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE		
Modelo/versão: PNEU		
Valor proposta: R$ 524,6900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 2.623,4500 (total)		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 369,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.849,9500 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MASSIMO OTTIMA		
Modelo/versão: MASSIMO OTTIMA		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 5.000,0000 (total)		
54.127.939/0001-40 - DM ALFA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 494,5600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.472,8000 (total)	

UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Speedmax		
Modelo/versão: HU901		
Valor proposta: R$ 524,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 2.620,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
17.234.948/0001-04 - FG COMERCIO DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 293,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.465,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE/ ZC Rubber Brazil Import. e Export. Ltda		
Modelo/versão: Z108		
Valor proposta: R$ 524,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 2.620,0000 (total)		
44.722.796/0001-61 - FIRENZE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 449,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.245,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Goodyear		
Modelo/versão: eagle sport		
Valor proposta: R$ 527,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 2.635,0000 (total)		
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 325,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.625,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: HIFLY		
Modelo/versão: HF261		
Valor proposta: R$ 524,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 2.620,0000 (total)		
43.910.472/0001-94 - JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 370,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.850,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: APTANY		
Modelo/versão: RP203		
Valor proposta: R$ 524,6900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 2.623,4500 (total)		
55.695.599/0001-17 - MAGBA E-COMMERCE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 249,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.245,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MASSIMO/Shandong Fengyuan Tire Man. Co		
Modelo/versão: 195/55R16 91V MASSIMO OTTIMA PLUS		
Valor proposta: R$ 524,6900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 2.623,4500 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.954.144/0001-80 - RAVI E-COMMERCE LTDA.		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 232,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.160,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: SUNFULL -		
Modelo/versão: SF-600		
Valor proposta: R$ 524,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 2.620,0000 (total)		
44.116.889/0001-42 - RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 448,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.244,9500 (total)	
UF endereço: SC		

Marca/Fabricante: ROADWING		
Modelo/versão: 91V XL RW-581 -		
Valor proposta: R$ 524,6900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 2.623,4500 (total)		
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 345,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.725,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LANDSPIDER		
Modelo/versão: CITY		
Valor proposta: R$ 524,6900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 2.623,4500 (total)		

Lances do Item 27

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 09:06:55	43.910.472/0001-94	R$ 516,7100
13/10/2025 às 09:06:57	55.695.599/0001-17	R$ 515,7100
13/10/2025 às 09:07:07	43.910.472/0001-94	R$ 506,1400
13/10/2025 às 09:07:09	55.695.599/0001-17	R$ 505,1400
13/10/2025 às 09:07:19	43.910.472/0001-94	R$ 502,9900
13/10/2025 às 09:07:21	55.695.599/0001-17	R$ 501,9900
13/10/2025 às 09:07:31	43.910.472/0001-94	R$ 496,5600
13/10/2025 às 09:07:33	55.695.599/0001-17	R$ 495,5600
13/10/2025 às 09:07:34	54.127.939/0001-40	R$ 494,5600
13/10/2025 às 09:07:36	55.695.599/0001-17	R$ 493,5600
13/10/2025 às 09:07:43	43.910.472/0001-94	R$ 492,2500
13/10/2025 às 09:07:45	55.695.599/0001-17	R$ 491,2500
13/10/2025 às 09:07:55	43.910.472/0001-94	R$ 488,9200

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 09:07:57	55.695.599/0001-17	R$ 487,9200
13/10/2025 às 09:08:07	43.910.472/0001-94	R$ 486,2700
13/10/2025 às 09:08:09	48.910.213/0001-87	R$ 485,0000
13/10/2025 às 09:08:09	55.695.599/0001-17	R$ 485,2700
13/10/2025 às 09:08:12	55.695.599/0001-17	R$ 484,0000
13/10/2025 às 09:08:15	52.954.144/0001-80	R$ 450,0000
13/10/2025 às 09:08:18	55.695.599/0001-17	R$ 449,0000
13/10/2025 às 09:08:19	43.910.472/0001-94	R$ 444,6900
13/10/2025 às 09:08:21	55.695.599/0001-17	R$ 443,6900
13/10/2025 às 09:08:25	52.954.144/0001-80	R$ 420,0000
13/10/2025 às 09:08:27	55.695.599/0001-17	R$ 419,0000
13/10/2025 às 09:08:31	43.910.472/0001-94	R$ 415,2800
13/10/2025 às 09:08:32	52.954.144/0001-80	R$ 400,0000
13/10/2025 às 09:08:33	55.695.599/0001-17	R$ 399,0000
13/10/2025 às 09:08:43	43.910.472/0001-94	R$ 393,2100
13/10/2025 às 09:08:45	55.695.599/0001-17	R$ 392,2100
13/10/2025 às 09:08:55	43.910.472/0001-94	R$ 383,9100
13/10/2025 às 09:08:57	55.695.599/0001-17	R$ 382,9100
13/10/2025 às 09:09:02	48.910.213/0001-87	R$ 380,0000
13/10/2025 às 09:09:03	55.695.599/0001-17	R$ 379,0000
13/10/2025 às 09:09:07	43.910.472/0001-94	R$ 372,1100
13/10/2025 às 09:09:09	55.695.599/0001-17	R$ 371,1100
13/10/2025 às 09:09:19	43.910.472/0001-94	R$ 370,0000
13/10/2025 às 09:09:21	55.695.599/0001-17	R$ 369,0000
13/10/2025 às 09:09:49	48.910.213/0001-87	R$ 365,0000
13/10/2025 às 09:09:51	55.695.599/0001-17	R$ 364,0000
13/10/2025 às 09:10:06	53.389.965/0001-84	R$ 345,0000
13/10/2025 às 09:10:09	55.695.599/0001-17	R$ 344,0000
13/10/2025 às 09:10:10	17.234.948/0001-04	R$ 320,0000
13/10/2025 às 09:10:12	55.695.599/0001-17	R$ 319,0000
13/10/2025 às 09:10:29	48.910.213/0001-87	R$ 325,0000
13/10/2025 às 09:10:29	44.722.796/0001-61	R$ 455,0000

13/10/2025 às 09:10:45	17.234.948/0001-04	R$ 310,0000
13/10/2025 às 09:10:48	55.695.599/0001-17	R$ 309,0000

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 09:10:57	17.234.948/0001-04	R$ 305,0000
13/10/2025 às 09:11:00	55.695.599/0001-17	R$ 304,0000
13/10/2025 às 09:11:06	17.234.948/0001-04	R$ 300,0000
13/10/2025 às 09:11:09	55.695.599/0001-17	R$ 299,0000
13/10/2025 às 09:11:12	17.234.948/0001-04	R$ 295,0000
13/10/2025 às 09:11:15	55.695.599/0001-17	R$ 294,0000
13/10/2025 às 09:11:16	17.234.948/0001-04	R$ 293,0000
13/10/2025 às 09:11:18	55.695.599/0001-17	R$ 292,0000
13/10/2025 às 09:12:12	52.954.144/0001-80	R$ 290,0000
13/10/2025 às 09:12:15	55.695.599/0001-17	R$ 289,0000
13/10/2025 às 09:12:21	52.954.144/0001-80	R$ 260,0000
13/10/2025 às 09:12:24	55.695.599/0001-17	R$ 259,0000
13/10/2025 às 09:13:26	52.954.144/0001-80	R$ 250,0000
13/10/2025 às 09:13:27	55.695.599/0001-17	R$ 249,0000
13/10/2025 às 09:13:31	52.954.144/0001-80	R$ 232,0000
13/10/2025 às 09:15:12	44.116.889/0001-42	R$ 454,9900
13/10/2025 às 09:15:35	20.063.556/0001-34	R$ 369,9900
13/10/2025 às 09:15:35	44.722.796/0001-61	R$ 450,0000
13/10/2025 às 09:15:35	44.116.889/0001-42	R$ 449,9900
13/10/2025 às 09:15:52	44.722.796/0001-61	R$ 441,0000 *
13/10/2025 às 09:16:17	44.722.796/0001-61	R$ 449,0000
13/10/2025 às 09:16:22	44.116.889/0001-42	R$ 448,9900
(lances com * foram excluídos)		

Mensagens do chat do Item 27		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 09:05:54	A abertura do item 27 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 09:06:54	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 09:06:54	Algumas propostas do item 27 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 09:16:04	O lance no valor de R$ 441,0000 do item 27 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	13/10/2025 às 09:18:23	O item 27 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/10/2025 às 09:20:18	O item 27 está encerrado.
Sistema	06/11/2025 às 16:34:54	O item 27 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2025 16:44:54.
Sistema	19/11/2025 às 09:08:07	O item 27 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/11/2025 09:18:07.

Eventos do Item 27	
Data/Hora	**Descrição**
19/12/2025 às 07:36:51	Fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 232,0000.
19/12/2025 às 07:36:54	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	06/11/2025 16:44:54
Intenção de recurso na habilitação:	19/11/2025 09:18:07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90099/2025	
Às 07:36 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.991/2025, Pregão nº 90099/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 25/09/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 08:30	

Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:30:39	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	13/10/2025 às 10:58:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:01:38	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	13/10/2025 às 11:01:59	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 11:58:17	Retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 13:27:11	Neste momento estarei dando continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de conratação.
Sistema	13/10/2025 às 14:45:11	Prezados, informo que encontra-se finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 14:46:19	Neste momento será realizada a negociação aos licitantes, os quais venceram itens de ampla e cota que tratam-se do mesmo objeto.
Sistema	13/10/2025 às 15:27:11	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 15:29:55	Para os pneus, obrigatoriamente a proposta deverá ser anexada acompanhada das fichas técnicas destes.
Sistema	13/10/2025 às 15:31:02	As fichas técnicas devem contemplar todas as informações exigidas para o item, conforme especificações do Termo de Referência do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:32:00	Atentem-se aos itens vencidos, devido a alteração de alguns vencedores pela aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 15:38:46	ATENÇÃO!!! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	13/10/2025 às 17:05:38	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 08:39:03	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 14:10:58	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 14:11:22	Mantenham -se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 14:28:49	Prezados, mais uma vez informo que os pedidos de desclassificação serão efetivados, no entanto as empresas deverão ter ciência das penalidades futuras que serão aplicadas na forma da Lei.
Sistema	14/10/2025 às 14:31:20	Nenhuma empresa é obrigada a participar da licitação, e todas as empresas devem ter conhecimento do objeto antes de cadastrar sua proposta, não sendo neste momento aceitas justificativas tais como: "cotamos errado", "lance inexequível", "modelo não compatível". etc.
Sistema	14/10/2025 às 16:14:29	Prezados, estou com instabilidade de internet, por essa razão não estou conseguindo acompanhar a sessão.
Sistema	14/10/2025 às 16:15:09	Por essa razão, suspendo a sessão, retornando amanhã (15/10) às 13:30h.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:34:24	Informo que a instabilidade da internet ainda permanece, mas vamos dar continuidade ao certame, caso seja necessário suspendo novamente a sessão.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:14	Neste momento estou baixando as propostas e os prospectos/fichas técnicas, na sequência analisarei as conformidades com o edital.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:34	Logo verifico os pedidos de desclassificação.
Sistema	15/10/2025 às 14:54:19	Lembrando mais uma vez que a desclassificação efetivada não prejudica a responsabilização administrativa contra a empresa.
Sistema	15/10/2025 às 17:00:04	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (16/10) às 09:00h.
Sistema	16/10/2025 às 09:03:42	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2025 às 09:05:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 11:50:33	Prezados, informo que o Item 59 foi aceito equivocadamente, não foi observado que o pneu é comum e não radial como informado no edital. Neste caso a empresa será desclassificada no item.
Sistema	16/10/2025 às 12:00:11	Licitações públicas é "o que o órgão precisa e nem sempre o que os fornecedores tem a oferecer"
Sistema	16/10/2025 às 12:00:52	Por isso a importância de ler atentamente o edital e anexos, e só participar com produtos que sejam compatíveis com o exigido em edital.
Sistema	16/10/2025 às 12:01:44	Retornamos os trabalhos às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/10/2025 às 15:39:43	Prezados, devido estar em outros processos licitatórios, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 13:30h.
Sistema	17/10/2025 às 14:12:37	Prezados, boa tarde

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 14:13:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 17:06:41	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 20/10 às 08:30h.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:06	Prezados, bom dia.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.

Sistema	20/10/2025 às 12:01:11	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 17:08:54	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (21/10) às 08:20h.
Sistema	21/10/2025 às 08:24:25	Prezados, bom dia
Sistema	21/10/2025 às 08:24:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 11:57:13	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	21/10/2025 às 13:21:10	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 17:07:04	Prezados, retornamos amanhã (22/10) às 08:20h.
Sistema	22/10/2025 às 08:24:41	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 08:25:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 09:35:01	Lembrando mais uma vez de que os pedidos de desclassificação serão realizados, no entanto as empresas devem ficar cientes das possíveis sanções administrativas decorrentes deste ato.
Sistema	22/10/2025 às 12:00:42	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando amanhã (23/10) às 13:30h.
Sistema	23/10/2025 às 13:36:01	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 17:03:15	Prezados, devido a atividades inadiáveis do setor, retornamos o julgamento do presente certame no dia 30/10 às 08:30h.
Sistema	30/10/2025 às 08:40:54	Prezados, bom dia.
Sistema	30/10/2025 às 08:41:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/10/2025 às 12:02:22	Prezados, retornamos o julgamento no dia 05/11/2025 às 13:30h.
Sistema	05/11/2025 às 13:33:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 13:34:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/11/2025 às 15:05:51	Prezados, foi realizada nova consultas para todos os licitantes atualmente vencedores, e foi identificado registro em 20/10/2025 (pós abertura do certame) no SICAF, TCU e TCE para o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, decretado pelo Município de Candói, com impedimento de licitar e contratar por 2 (dois) anos.
Sistema	05/11/2025 às 15:06:58	Neste termos, o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, será desclassificados no itens vencidos, considerando o impedimento decretado.
Sistema	05/11/2025 às 17:13:47	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/11) às 15:30h.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:31	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:54:07	Prezados, retornamos o julgamento no dia 12/11 às 08:30h.
Sistema	12/11/2025 às 08:33:55	Prezados, bom dia.
Sistema	12/11/2025 às 08:34:46	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/11/2025 às 11:58:06	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. de hoje.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:09	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:16	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2025 às 17:04:51	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/11) às 13:30h.
Sistema	13/11/2025 às 13:40:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:38:17	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (14/11) às 08:30h.
Sistema	14/11/2025 às 08:41:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 11:15:42	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/11/2025 às 13:31:15	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 16:50:27	Prezados, retornamos o julgamento no dia 17/11 às 08:30h.
Sistema	17/11/2025 às 11:34:25	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/11/2025 às 13:33:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/11/2025 às 13:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/11/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamo o julgamento amanhã (18/11) às 08:30h.
Sistema	18/11/2025 às 08:39:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 11:59:55	Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	18/11/2025 às 13:40:52	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 17:00:56	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (19/11) às 08:20h.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:18	Prezados, bom dia.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:31:18	Neste momento retornará o julgamento dos itens 45, 46, 52, 53 e 64.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
13/10/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 10:58:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 28 - Pneu veículo automotivo	
Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões: 195/65 R15, Tipo: Sem Câmara	
Quantidade: 68	Valor estimado: R$ 385,3900 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 26.206,5200 (total)

Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80, melhor lance: R$ 238,0000 (unitário) / R$ 16.184,0000 (total)	

Propostas do Item 28		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 385,3900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 26.206,5200 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE		
Modelo/versão: PNEU		
Valor proposta: R$ 385,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 68
R$ 26.206,5200 (total)		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 338,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 23.051,3200 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MILEKING RUNSPIRIT		
Modelo/versão: MILEKING RUNSPIRIT		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 68
R$ 68.000,0000 (total)		
17.234.948/0001-04 - FG COMERCIO DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 277,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 18.836,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE/ ZC Rubber Brazil Import. e Export. Ltda		
Modelo/versão: Z108		
Valor proposta: R$ 385,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 68
R$ 26.180,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.722.796/0001-61 - FIRENZE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 336,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 22.848,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Goodyear		
Modelo/versão: kelly edge sport		
Valor proposta: R$ 385,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 68
R$ 26.180,0000 (total)		
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 287,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 19.516,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MASSIMO		
Modelo/versão: OTTIMA		
Valor proposta: R$ 385,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 68
R$ 26.180,0000 (total)		
43.910.472/0001-94 - JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 400,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 27.200,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: APTANY		
Modelo/versão: RP203		
Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 68
R$ 27.200,0000 (total)		
55.695.599/0001-17 - MAGBA E-COMMERCE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 269,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 18.292,0000 (total)	

UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MASSIMO/Shandong Fengyuan Tire Man. Co		
Modelo/versão: 195/65R15 91V MASSIMO OTTIMA PLUS		
Valor proposta: R$ 385,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 68
R$ 26.206,5200 (total)		
46.112.902/0001-10 - PNEUPLUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 380,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 25.840,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TRIANGLE/Triangle Group Co., Ltd		
Modelo/versão: TE 307		
Valor proposta: R$ 380,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 68
R$ 25.840,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.954.144/0001-80 - RAVI E-COMMERCE LTDA.		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 238,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 16.184,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: TRACMAX -		
Modelo/versão: X-PRIVILO TX5		
Valor proposta: R$ 385,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 68
R$ 26.180,0000 (total)		
44.116.889/0001-42 - RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 364,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 24.819,3200 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: ROADKING		
Modelo/versão: 91V ARGOS AX5 -		
Valor proposta: R$ 385,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 68
R$ 26.206,5200 (total)		
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 310,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 21.080,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LANDSPIDER		
Modelo/versão: CITY		
Valor proposta: R$ 385,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 68
R$ 26.206,5200 (total)		
01.179.914/0001-24 - TEREZA PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 365,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 24.820,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DELMAX		
Modelo/versão: ULTIMAPRO		
Valor proposta: R$ 385,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 68
R$ 26.180,0000 (total)		

Lances do Item 28

Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 09:07:06	55.695.599/0001-17	R$ 379,0000
13/10/2025 às 09:08:20	52.954.144/0001-80	R$ 350,0000
13/10/2025 às 09:08:21	55.695.599/0001-17	R$ 349,0000
13/10/2025 às 09:08:30	52.954.144/0001-80	R$ 320,0000
13/10/2025 às 09:08:33	55.695.599/0001-17	R$ 319,0000
13/10/2025 às 09:09:06	48.910.213/0001-87	R$ 315,0000
13/10/2025 às 09:09:09	55.695.599/0001-17	R$ 314,0000
13/10/2025 às 09:09:59	48.910.213/0001-87	R$ 310,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 09:10:00	55.695.599/0001-17	R$ 309,0000
13/10/2025 às 09:10:06	17.234.948/0001-04	R$ 300,0000

13/10/2025 às 09:10:09	55.695.599/0001-17	R$ 299,0000
13/10/2025 às 09:10:13	53.389.965/0001-84	R$ 310,0000
13/10/2025 às 09:10:24	48.910.213/0001-87	R$ 295,0000
13/10/2025 às 09:10:27	55.695.599/0001-17	R$ 294,0000
13/10/2025 às 09:10:37	44.722.796/0001-61	R$ 339,0000
13/10/2025 às 09:10:40	17.234.948/0001-04	R$ 290,0000
13/10/2025 às 09:10:42	55.695.599/0001-17	R$ 289,0000
13/10/2025 às 09:11:02	17.234.948/0001-04	R$ 285,0000
13/10/2025 às 09:11:03	55.695.599/0001-17	R$ 284,0000
13/10/2025 às 09:11:25	17.234.948/0001-04	R$ 282,0000
13/10/2025 às 09:11:27	55.695.599/0001-17	R$ 281,0000
13/10/2025 às 09:11:39	17.234.948/0001-04	R$ 279,0000
13/10/2025 às 09:11:42	55.695.599/0001-17	R$ 278,0000
13/10/2025 às 09:11:42	17.234.948/0001-04	R$ 277,0000
13/10/2025 às 09:11:45	55.695.599/0001-17	R$ 276,0000
13/10/2025 às 09:12:09	48.910.213/0001-87	R$ 287,0000
13/10/2025 às 09:12:17	52.954.144/0001-80	R$ 270,0000
13/10/2025 às 09:12:18	55.695.599/0001-17	R$ 269,0000
13/10/2025 às 09:12:27	52.954.144/0001-80	R$ 238,0000
13/10/2025 às 09:15:23	20.063.556/0001-34	R$ 338,9900
13/10/2025 às 09:15:24	44.116.889/0001-42	R$ 379,9900
13/10/2025 às 09:16:42	44.722.796/0001-61	R$ 336,0000
13/10/2025 às 09:16:57	01.179.914/0001-24	R$ 365,0000
13/10/2025 às 09:17:14	44.116.889/0001-42	R$ 364,9900

Mensagens do chat do Item 28

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 09:06:04	A abertura do item 28 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 09:07:04	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 09:19:15	O item 28 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/10/2025 às 09:20:20	O item 28 está encerrado.
Sistema	06/11/2025 às 16:37:50	O item 28 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2025 16:47:50.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/11/2025 às 09:08:14	O item 28 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/11/2025 09:18:14.

Eventos do Item 28

Data/Hora	Descrição
19/12/2025 às 07:36:51	Fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 238,0000.
19/12/2025 às 07:36:54	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	06/11/2025 16:47:50
Intenção de recurso na habilitação:	19/11/2025 09:18:14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90099/2025

Às 07:36 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.991/2025, Pregão nº 90099/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.

Entrega de propostas: De 25/09/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:30:39	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	13/10/2025 às 10:58:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Sistema	13/10/2025 às 11:01:38	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	13/10/2025 às 11:01:59	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 11:58:17	Retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 13:27:11	Neste momento estarei dando continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de conratação.
Sistema	13/10/2025 às 14:45:11	Prezados, informo que encontra-se finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 14:46:19	Neste momento será realizada a negociação aos licitantes, os quais venceram itens de ampla e cota que tratam-se do mesmo objeto.
Sistema	13/10/2025 às 15:27:11	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 15:29:55	Para os pneus, obrigatoriamente a proposta deverá ser anexada acompanhada das fichas técnicas destes.
Sistema	13/10/2025 às 15:31:02	As fichas técnicas devem contemplar todas as informações exigidas para o item, conforme especificações do Termo de Referência do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:32:00	Atentem-se aos itens vencidos, devido a alteração de alguns vencedores pela aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 15:38:46	ATENÇÃO!!! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	13/10/2025 às 17:05:38	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 08:39:03	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 14:10:58	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 14:11:22	Mantenham -se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 14:28:49	Prezados, mais uma vez informo que os pedidos de desclassificação serão efetivados, no entanto as empresas deverão ter ciência das penalidades futuras que serão aplicadas na forma da Lei.
Sistema	14/10/2025 às 14:31:20	Nenhuma empresa é obrigada a participar da licitação, e todas as empresas devem ter conhecimento do objeto antes de cadastrar sua proposta, não sendo neste momento aceitas justificativas tais como: "cotamos errado", "lance inexequível", "modelo não compatível". etc.
Sistema	14/10/2025 às 16:14:29	Prezados, estou com instabilidade de internet, por essa razão não estou conseguindo acompanhar a sessão.
Sistema	14/10/2025 às 16:15:09	Por essa razão, suspendo a sessão, retornando amanhã (15/10) às 13:30h.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:34:24	Informo que a instabilidade da internet ainda permanece, mas vamos dar continuidade ao certame, caso seja necessário suspendo novamente a sessão.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:14	Neste momento estou baixando as propostas e os prospectos/fichas técnicas, na sequência analisarei as conformidades com o edital.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:34	Logo verifico os pedidos de desclassificação.
Sistema	15/10/2025 às 14:54:19	Lembrando mais uma vez que a desclassificação efetivada não prejudica a responsabilização administrativa contra a empresa.
Sistema	15/10/2025 às 17:00:04	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (16/10) às 09:00h.
Sistema	16/10/2025 às 09:03:42	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2025 às 09:05:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 11:50:33	Prezados, informo que o Item 59 foi aceito equivocadamente, não foi observado que o pneu é comum e não radial como informado no edital. Neste caso a empresa será desclassificada no item.
Sistema	16/10/2025 às 12:00:11	Licitações públicas é "o que o órgão precisa e nem sempre o que os fornecedores tem a oferecer"
Sistema	16/10/2025 às 12:00:52	Por isso a importância de ler atentamente o edital e anexos, e só participar com produtos que sejam compatíveis com o exigido em edital.
Sistema	16/10/2025 às 12:01:44	Retornamos os trabalhos às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/10/2025 às 15:39:43	Prezados, devido estar em outros processos licitatórios, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 13:30h.
Sistema	17/10/2025 às 14:12:37	Prezados, boa tarde

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 14:13:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 17:06:41	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 20/10 às 08:30h.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:06	Prezados, bom dia.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 12:01:11	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 17:08:54	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (21/10) às 08:20h.
Sistema	21/10/2025 às 08:24:25	Prezados, bom dia
Sistema	21/10/2025 às 08:24:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 11:57:13	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	21/10/2025 às 13:21:10	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 17:07:04	Prezados, retornamos amanhã (22/10) às 08:20h.
Sistema	22/10/2025 às 08:24:41	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 08:25:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 09:35:01	Lembrando mais uma vez de que os pedidos de desclassificação serão realizados, no entanto as empresas devem ficar cientes das possíveis sanções administrativas decorrentes deste ato.
Sistema	22/10/2025 às 12:00:42	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando amanhã (23/10) às 13:30h.
Sistema	23/10/2025 às 13:36:01	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 17:03:15	Prezados, devido a atividades inadiáveis do setor, retornamos o julgamento do presente certame no dia 30/10 às 08:30h.

Sistema	30/10/2025 às 08:40:54	Prezados, bom dia.
Sistema	30/10/2025 às 08:41:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/10/2025 às 12:02:22	Prezados, retornamos o julgamento no dia 05/11/2025 às 13:30h.
Sistema	05/11/2025 às 13:33:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 13:34:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/11/2025 às 15:05:51	Prezados, foi realizada nova consultas para todos os licitantes atualmente vencedores, e foi identificado registro em 20/10/2025 (pós abertura do certame) no SICAF, TCU e TCE para o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, decretado pelo Município de Candói, com impedimento de licitar e contratar por 2 (dois) anos.
Sistema	05/11/2025 às 15:06:58	Neste termos, o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, será desclassificados no itens vencidos, considerando o impedimento decretado.
Sistema	05/11/2025 às 17:13:47	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/11) às 15:30h.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:31	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:54:07	Prezados, retornamos o julgamento no dia 12/11 às 08:30h.
Sistema	12/11/2025 às 08:33:55	Prezados, bom dia.
Sistema	12/11/2025 às 08:34:46	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/11/2025 às 11:58:06	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. de hoje.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:09	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:16	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2025 às 17:04:51	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/11) às 13:30h.
Sistema	13/11/2025 às 13:40:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:38:17	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (14/11) às 08:30h.
Sistema	14/11/2025 às 08:41:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 11:15:42	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/11/2025 às 13:31:15	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 16:50:27	Prezados, retornamos o julgamento no dia 17/11 às 08:30h.
Sistema	17/11/2025 às 11:34:25	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/11/2025 às 13:33:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/11/2025 às 13:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/11/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamo o julgamento amanhã (18/11) às 08:30h.
Sistema	18/11/2025 às 08:39:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 11:59:55	Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	18/11/2025 às 13:40:52	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 17:00:56	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (19/11) às 08:20h.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:18	Prezados, bom dia.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:31:18	Neste momento retornará o julgamento dos itens 45, 46, 52, 53 e 64.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
13/10/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 10:58:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 29 - Pneu veículo automotivo		
Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões: 205/60 R16		
Quantidade: 12	Valor estimado: R$ 501,8200 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 6.021,8400 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17, melhor lance: R$ 294,0000 (unitário) / R$ 3.528,0000 (total)		
Propostas do Item 29		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 501,8200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.021,8400 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE		
Modelo/versão: PNEU		
Valor proposta: R$ 501,8200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12

R$ 6.021,8400 (total)		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 469,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.639,8800 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ROADX H12		
Modelo/versão: ROADX H12		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 12.000,0000 (total)		
17.234.948/0001-04 - FG COMERCIO DE PNEUS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 290,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.480,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE/ ZC Rubber Brazil Import. e Export. Ltda		
Modelo/versão: Z108		
Valor proposta: R$ 501,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 6.012,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.722.796/0001-61 - FIRENZE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 465,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.580,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Goodyear		
Modelo/versão: wrangler territory		
Valor proposta: R$ 501,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 6.012,0000 (total)		
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 360,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.320,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MASSIMO		
Modelo/versão: OTTIMA		
Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 6.000,0000 (total)		
43.910.472/0001-94 - JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 450,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.400,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: APTANY		
Modelo/versão: RP203		
Valor proposta: R$ 501,8200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 6.021,8400 (total)		
55.695.599/0001-17 - MAGBA E-COMMERCE LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 294,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.528,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MASSIMO/Shandong Fengyuan Tire Man. Co		
Modelo/versão: 205/60R16 96V MASSIMO OTTIMA PLUS		
Valor proposta: R$ 501,8200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 6.021,8400 (total)		
44.116.889/0001-42 - RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 501,8200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.021,8400 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: LINGLONG		
Modelo/versão: 96V XL CONFORT MASTER -		
Valor proposta: R$ 501,8200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 6.021,8400 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 366,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.392,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LANDSPIDER		
Modelo/versão: CITY		
Valor proposta: R$ 501,8200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 6.021,8400 (total)		
47.282.627/0001-46 - WINES REIS COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 429,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.148,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: OVATION		
Modelo/versão: 92H VI-786		
Valor proposta: R$ 429,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 5.148,0000 (total)		

Lances do Item 29

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 09:07:42	55.695.599/0001-17	R$ 428,0000
13/10/2025 às 09:07:43	43.910.472/0001-94	R$ 495,6500
13/10/2025 às 09:08:25	17.234.948/0001-04	R$ 400,0000
13/10/2025 às 09:08:27	55.695.599/0001-17	R$ 399,0000
13/10/2025 às 09:09:11	48.910.213/0001-87	R$ 395,0000
13/10/2025 às 09:09:12	55.695.599/0001-17	R$ 394,0000
13/10/2025 às 09:10:01	17.234.948/0001-04	R$ 350,0000
13/10/2025 às 09:10:03	55.695.599/0001-17	R$ 349,0000
13/10/2025 às 09:10:18	48.910.213/0001-87	R$ 360,0000
13/10/2025 às 09:10:19	53.389.965/0001-84	R$ 366,0000
13/10/2025 às 09:10:36	17.234.948/0001-04	R$ 340,0000
13/10/2025 às 09:10:39	55.695.599/0001-17	R$ 339,0000
13/10/2025 às 09:11:48	44.722.796/0001-61	R$ 470,0000
13/10/2025 às 09:11:54	43.910.472/0001-94	R$ 461,1300
13/10/2025 às 09:11:54	17.234.948/0001-04	R$ 320,0000
13/10/2025 às 09:11:57	55.695.599/0001-17	R$ 319,0000
13/10/2025 às 09:12:05	17.234.948/0001-04	R$ 310,0000
13/10/2025 às 09:12:06	55.695.599/0001-17	R$ 309,0000
13/10/2025 às 09:12:09	17.234.948/0001-04	R$ 302,0000

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 09:12:09	55.695.599/0001-17	R$ 301,0000
13/10/2025 às 09:12:10	17.234.948/0001-04	R$ 300,0000
13/10/2025 às 09:12:12	55.695.599/0001-17	R$ 299,0000
13/10/2025 às 09:12:14	17.234.948/0001-04	R$ 295,0000
13/10/2025 às 09:12:15	55.695.599/0001-17	R$ 294,0000
13/10/2025 às 09:12:16	17.234.948/0001-04	R$ 290,0000
13/10/2025 às 09:14:19	44.722.796/0001-61	R$ 455,0000 *
13/10/2025 às 09:14:21	43.910.472/0001-94	R$ 450,0000
13/10/2025 às 09:16:01	20.063.556/0001-34	R$ 469,9900
13/10/2025 às 09:17:22	44.722.796/0001-61	R$ 465,0000

(lances com * foram excluídos)

Mensagens do chat do Item 29

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 09:06:41	A abertura do item 29 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 09:07:41	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 09:14:32	O lance no valor de R$ 455,0000 do item 29 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	13/10/2025 às 09:19:23	O item 29 está encerrado.
Sistema para o participante 55.695.599/0001-17	20/10/2025 às 15:49:42	Sr. Fornecedor MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 29. Prazo para encerrar o envio: 17:50:00 do dia 20/10/2025. Justificativa: Anexar proposta e ficha técnica do novo item vencido..
Pelo participante 55.695.599/0001-17	20/10/2025 às 16:06:52	O item 29 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:06:52 de 20/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17.
Sistema	20/10/2025 às 16:42:52	O item 29 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/10/2025 16:52:52.
Sistema para o participante 55.695.599/0001-17	17/11/2025 às 16:08:39	Considerando a recusa na neociação dos valores peço que ajuste a proposta conforme itens e valores atualmente vencidos.
Sistema para o participante 55.695.599/0001-17	17/11/2025 às 16:09:26	Sr. Fornecedor MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 29. Prazo para encerrar o envio: 18:10:00 do dia 17/11/2025.

		Justificativa: Atualizar a proposta corrigindo as informações conforme itens e valores vencidos..
Sistema para o participante 55.695.599/0001-17	17/11/2025 às 16:14:24	Anexar a proposta e ficha inclusive para o item 43
Pelo participante 55.695.599/0001-17	17/11/2025 às 17:50:37	O item 29 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:50:37 de 17/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17.
Sistema	19/11/2025 às 08:37:59	O item 29 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/11/2025 08:47:59.
Eventos do Item 29		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	**Descrição**
20/10/2025 às 15:49:42	Fornecedor MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:50:00 do dia 20/10/2025. Justificativa: Anexar proposta e ficha técnica do novo item vencido..
20/10/2025 às 16:06:52	Fornecedor MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17 finalizou o envio de anexo.
17/11/2025 às 16:09:26	Fornecedor MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:10:00 do dia 17/11/2025. Justificativa: Atualizar a proposta corrigindo as informações conforme itens e valores vencidos..
17/11/2025 às 17:50:37	Fornecedor MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17 finalizou o envio de anexo.
19/12/2025 às 07:36:51	Fornecedor MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 294,0000.
19/12/2025 às 07:36:54	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	20/10/2025 16:52:52
Intenção de recurso na habilitação:	19/11/2025 08:47:59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90099/2025		
Às 07:36 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.991/2025, Pregão nº 90099/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.		
Entrega de propostas: De 25/09/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:30:39	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	13/10/2025 às 10:58:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:01:38	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	13/10/2025 às 11:01:59	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 11:58:17	Retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 13:27:11	Neste momento estarei dando continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de conratação.
Sistema	13/10/2025 às 14:45:11	Prezados, informo que encontra-se finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 14:46:19	Neste momento será realizada a negociação aos licitantes, os quais venceram itens de ampla e cota que tratam-se do mesmo objeto.
Sistema	13/10/2025 às 15:27:11	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 15:29:55	Para os pneus, obrigatoriamente a proposta deverá ser anexada acompanhada das fichas técnicas destes.
Sistema	13/10/2025 às 15:31:02	As fichas técnicas devem contemplar todas as informações exigidas para o item, conforme especificações do Termo de Referência do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:32:00	Atentem-se aos itens vencidos, devido a alteração de alguns vencedores pela aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 15:38:46	ATENÇÃO!!! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	13/10/2025 às 17:05:38	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 08:39:03	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 14:10:58	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 14:11:22	Mantenham -se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 14:28:49	Prezados, mais uma vez informo que os pedidos de desclassificação serão efetivados, no entanto as empresas deverão ter ciência das penalidades futuras que serão aplicadas na forma da Lei.
Sistema	14/10/2025 às 14:31:20	Nenhuma empresa é obrigada a participar da licitação, e todas as empresas devem ter conhecimento do objeto antes de cadastrar sua proposta, não sendo neste momento aceitas justificativas tais como: "cotamos errado", "lance inexequível", "modelo não compatível". etc.

Sistema	14/10/2025 às 16:14:29	Prezados, estou com instabilidade de internet, por essa razão não estou conseguindo acompanhar a sessão.
Sistema	14/10/2025 às 16:15:09	Por essa razão, suspendo a sessão, retornando amanhã (15/10) às 13:30h.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:34:24	Informo que a instabilidade da internet ainda permanece, mas vamos dar continuidade ao certame, caso seja necessário suspendo novamente a sessão.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:14	Neste momento estou baixando as propostas e os prospectos/fichas técnicas, na sequência analisarei as conformidades com o edital.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:34	Logo verifico os pedidos de desclassificação.
Sistema	15/10/2025 às 14:54:19	Lembrando mais uma vez que a desclassificação efetivada não prejudica a responsabilização administrativa contra a empresa.
Sistema	15/10/2025 às 17:00:04	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (16/10) às 09:00h.
Sistema	16/10/2025 às 09:03:42	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2025 às 09:05:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 11:50:33	Prezados, informo que o Item 59 foi aceito equivocadamente, não foi observado que o pneu é comum e não radial como informado no edital. Neste caso a empresa será desclassificada no item.
Sistema	16/10/2025 às 12:00:11	Licitações públicas é "o que o órgão precisa e nem sempre o que os fornecedores tem a oferecer"
Sistema	16/10/2025 às 12:00:52	Por isso a importância de ler atentamente o edital e anexos, e só participar com produtos que sejam compatíveis com o exigido em edital.
Sistema	16/10/2025 às 12:01:44	Retornamos os trabalhos às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/10/2025 às 15:39:43	Prezados, devido estar em outros processos licitatórios, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 13:30h.
Sistema	17/10/2025 às 14:12:37	Prezados, boa tarde

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 14:13:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 17:06:41	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 20/10 às 08:30h.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:06	Prezados, bom dia.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 12:01:11	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 17:08:54	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (21/10) às 08:20h.
Sistema	21/10/2025 às 08:24:25	Prezados, bom dia
Sistema	21/10/2025 às 08:24:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 11:57:13	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	21/10/2025 às 13:21:10	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 17:07:04	Prezados, retornamos amanhã (22/10) às 08:20h.
Sistema	22/10/2025 às 08:24:41	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 08:25:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 09:35:01	Lembrando mais uma vez de que os pedidos de desclassificação serão realizados, no entanto as empresas devem ficar cientes das possíveis sanções administrativas decorrentes deste ato.
Sistema	22/10/2025 às 12:00:42	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando amanhã (23/10) às 13:30h.
Sistema	23/10/2025 às 13:36:01	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 17:03:15	Prezados, devido a atividades inadiáveis do setor, retornamos o julgamento do presente certame no dia 30/10 às 08:30h.
Sistema	30/10/2025 às 08:40:54	Prezados, bom dia.
Sistema	30/10/2025 às 08:41:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/10/2025 às 12:02:22	Prezados, retornamos o julgamento no dia 05/11/2025 às 13:30h.
Sistema	05/11/2025 às 13:33:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 13:34:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/11/2025 às 15:05:51	Prezados, foi realizada nova consultas para todos os licitantes atualmente vencedores, e foi identificado registro em 20/10/2025 (pós abertura do certame) no SICAF, TCU e TCE para o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, decretado pelo Município de Candói, com impedimento de licitar e contratar por 2 (dois) anos.
Sistema	05/11/2025 às 15:06:58	Neste termos, o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, será desclassificados no itens vencidos, considerando o impedimento decretado.
Sistema	05/11/2025 às 17:13:47	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/11) às 15:30h.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:31	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:54:07	Prezados, retornamos o julgamento no dia 12/11 às 08:30h.
Sistema	12/11/2025 às 08:33:55	Prezados, bom dia.
Sistema	12/11/2025 às 08:34:46	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/11/2025 às 11:58:06	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. de hoje.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:09	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:16	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2025 às 17:04:51	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/11) às 13:30h.
Sistema	13/11/2025 às 13:40:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:38:17	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (14/11) às 08:30h.
Sistema	14/11/2025 às 08:41:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 11:15:42	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.

Sistema	14/11/2025 às 13:31:15	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 16:50:27	Prezados, retornamos o julgamento no dia 17/11 às 08:30h.
Sistema	17/11/2025 às 11:34:25	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/11/2025 às 13:33:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/11/2025 às 13:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/11/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamo o julgamento amanhã (18/11) às 08:30h.
Sistema	18/11/2025 às 08:39:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 11:59:55	Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	18/11/2025 às 13:40:52	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 17:00:56	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (19/11) às 08:20h.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:18	Prezados, bom dia.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:31:18	Neste momento retornará o julgamento dos itens 45, 46, 52, 53 e 64.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
13/10/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 10:58:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 30 - Pneu veículo automotivo

Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões: 195/70 R15

Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 693,6400 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 3.468,2000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001- 87, melhor lance: R$ 479,0000 (unitário) / R$ 2.395,0000 (total)

Propostas do Item 30

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 693,6400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.468,2000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE		
Modelo/versão: PNEU		
Valor proposta: R$ 693,6400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 3.468,2000 (total)		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 552,8300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.764,1500 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SUNSET ALLTERRAIN		
Modelo/versão: SUNSET ALLTERRAIN		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 5.000,0000 (total)		
17.234.948/0001-04 - FG COMERCIO DE PNEUS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 470,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.350,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE/ ZC Rubber Brazil Import. e Export. Ltda		
Modelo/versão: SL369		
Valor proposta: R$ 693,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 3.465,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.722.796/0001-61 - FIRENZE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 490,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.450,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Goodyear		

Modelo/versão: wrangler workhorse		
Valor proposta: R$ 693,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 3.465,0000 (total)		
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 479,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.395,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE		
Modelo/versão: SL369		
Valor proposta: R$ 693,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 3.465,0000 (total)		
43.910.472/0001-94 - JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 551,3400 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.756,7000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: AUSTONE		
Modelo/versão: SP902		
Valor proposta: R$ 693,6400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 3.468,2000 (total)		
44.116.889/0001-42 - RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 478,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.394,9500 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: ADERENZA		
Modelo/versão: 96H OPENLAND A/T D2 -		
Valor proposta: R$ 693,6400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 3.468,2000 (total)		
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 519,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.595,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SUNSET		
Modelo/versão: CARGO		
Valor proposta: R$ 693,6400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 3.468,2000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
01.179.914/0001-24 - TEREZA PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 489,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.449,9500 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MASSSIMO		
Modelo/versão: FORTE AT 96T		
Valor proposta: R$ 693,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 3.465,0000 (total)		
47.282.627/0001-46 - WINES REIS COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 570,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.850,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: ROADBOSS		
Modelo/versão: 100HXL HP601		
Valor proposta: R$ 570,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 2.850,0000 (total)		

Lances do Item 30

Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 09:09:52	43.910.472/0001-94	R$ 561,9700
13/10/2025 às 09:09:56	17.234.948/0001-04	R$ 520,0000
13/10/2025 às 09:10:13	48.910.213/0001-87	R$ 515,0000
13/10/2025 às 09:10:23	53.389.965/0001-84	R$ 519,0000
13/10/2025 às 09:10:33	17.234.948/0001-04	R$ 500,0000
13/10/2025 às 09:11:52	44.722.796/0001-61	R$ 490,0000 *

13/10/2025 às 09:11:59	17.234.948/0001-04	R$ 480,0000
13/10/2025 às 09:12:08	44.722.796/0001-61	R$ 510,0000
13/10/2025 às 09:12:20	48.910.213/0001-87	R$ 479,0000
13/10/2025 às 09:12:25	17.234.948/0001-04	R$ 470,0000
13/10/2025 às 09:17:13	01.179.914/0001-24	R$ 505,0000
13/10/2025 às 09:17:54	44.722.796/0001-61	R$ 500,0000
13/10/2025 às 09:18:11	44.116.889/0001-42	R$ 478,9900
13/10/2025 às 09:18:13	20.063.556/0001-34	R$ 561,9600
13/10/2025 às 09:18:18	43.910.472/0001-94	R$ 554,8200
13/10/2025 às 09:18:36	20.063.556/0001-34	R$ 554,8100
13/10/2025 às 09:18:38	43.910.472/0001-94	R$ 552,8400
13/10/2025 às 09:18:58	20.063.556/0001-34	R$ 552,8300
13/10/2025 às 09:19:02	43.910.472/0001-94	R$ 551,3400
(lances com * foram excluídos)		

Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 09:20:02	01.179.914/0001-24	R$ 499,9900
13/10/2025 às 09:21:27	44.722.796/0001-61	R$ 498,0000
13/10/2025 às 09:22:15	01.179.914/0001-24	R$ 497,9900
13/10/2025 às 09:22:30	44.722.796/0001-61	R$ 495,0000
13/10/2025 às 09:22:46	01.179.914/0001-24	R$ 494,9900
13/10/2025 às 09:24:04	44.722.796/0001-61	R$ 490,0000
13/10/2025 às 09:24:21	01.179.914/0001-24	R$ 489,9900
Mensagens do chat do Item 30		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 09:08:51	A abertura do item 30 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 09:09:51	O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 09:11:59	O lance no valor de R$ 490,0000 do item 30 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	13/10/2025 às 09:26:22	O item 30 está encerrado.
Sistema	21/10/2025 às 14:59:18	O item 30 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/10/2025 15:09:18.
Sistema	18/11/2025 às 16:28:36	O item 30 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/11/2025 16:38:36.
Eventos do Item 30		
Data/Hora	**Descrição**	
19/12/2025 às 07:36:51	Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 479,0000.	
19/12/2025 às 07:36:54	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	21/10/2025 15:09:18	
Intenção de recurso na habilitação:	18/11/2025 16:38:36	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90099/2025		
Às 07:36 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.991/2025, Pregão nº 90099/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.		
Entrega de propostas: De 25/09/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:30:39	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	13/10/2025 às 10:58:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:01:38	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	13/10/2025 às 11:01:59	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de

		preferência.
Sistema	13/10/2025 às 11:58:17	Retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 13:27:11	Neste momento estarei dando continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de conratação.
Sistema	13/10/2025 às 14:45:11	Prezados, informo que encontra-se finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 14:46:19	Neste momento será realizada a negociação aos licitantes, os quais venceram itens de ampla e cota que tratam-se do mesmo objeto.
Sistema	13/10/2025 às 15:27:11	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 15:29:55	Para os pneus, obrigatoriamente a proposta deverá ser anexada acompanhada das fichas técnicas destes.
Sistema	13/10/2025 às 15:31:02	As fichas técnicas devem contemplar todas as informações exigidas para o item, conforme especificações do Termo de Referência do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:32:00	Atentem-se aos itens vencidos, devido a alteração de alguns vencedores pela aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 15:38:46	ATENÇÃO!!! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	13/10/2025 às 17:05:38	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 08:39:03	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 14:10:58	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 14:11:22	Mantenham -se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 14:28:49	Prezados, mais uma vez informo que os pedidos de desclassificação serão efetivados, no entanto as empresas deverão ter ciência das penalidades futuras que serão aplicadas na forma da Lei.
Sistema	14/10/2025 às 14:31:20	Nenhuma empresa é obrigada a participar da licitação, e todas as empresas devem ter conhecimento do objeto antes de cadastrar sua proposta, não sendo neste momento aceitas justificativas tais como: "cotamos errado", "lance inexequível", "modelo não compatível". etc.
Sistema	14/10/2025 às 16:14:29	Prezados, estou com instabilidade de internet, por essa razão não estou conseguindo acompanhar a sessão.
Sistema	14/10/2025 às 16:15:09	Por essa razão, suspendo a sessão, retornando amanhã (15/10) às 13:30h.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:34:24	Informo que a instabilidade da internet ainda permanece, mas vamos dar continuidade ao certame, caso seja necessário suspendo novamente a sessão.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:14	Neste momento estou baixando as propostas e os prospectos/fichas técnicas, na sequência analisarei as conformidades com o edital.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:34	Logo verifico os pedidos de desclassificação.
Sistema	15/10/2025 às 14:54:19	Lembrando mais uma vez que a desclassificação efetivada não prejudica a responsabilização administrativa contra a empresa.
Sistema	15/10/2025 às 17:00:04	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (16/10) às 09:00h.
Sistema	16/10/2025 às 09:03:42	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2025 às 09:05:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 11:50:33	Prezados, informo que o Item 59 foi aceito equivocadamente, não foi observado que o pneu é comum e não radial como informado no edital. Neste caso a empresa será desclassificada no item.
Sistema	16/10/2025 às 12:00:11	Licitações públicas é "o que o órgão precisa e nem sempre o que os fornecedores tem a oferecer"
Sistema	16/10/2025 às 12:00:52	Por isso a importância de ler atentamente o edital e anexos, e só participar com produtos que sejam compatíveis com o exigido em edital.
Sistema	16/10/2025 às 12:01:44	Retornamos os trabalhos às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/10/2025 às 15:39:43	Prezados, devido estar em outros processos licitatórios, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 13:30h.
Sistema	17/10/2025 às 14:12:37	Prezados, boa tarde

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 14:13:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 17:06:41	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 20/10 às 08:30h.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:06	Prezados, bom dia.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 12:01:11	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 17:08:54	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (21/10) às 08:20h.
Sistema	21/10/2025 às 08:24:25	Prezados, bom dia
Sistema	21/10/2025 às 08:24:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 11:57:13	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	21/10/2025 às 13:21:10	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 17:07:04	Prezados, retornamos amanhã (22/10) às 08:20h.
Sistema	22/10/2025 às 08:24:41	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 08:25:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 09:35:01	Lembrando mais uma vez de que os pedidos de desclassificação serão realizados, no entanto as empresas devem ficar cientes das possíveis sanções administrativas decorrentes deste ato.
Sistema	22/10/2025 às 12:00:42	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando amanhã (23/10) às 13:30h.
Sistema	23/10/2025 às 13:36:01	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 17:03:15	Prezados, devido a atividades inadiáveis do setor, retornamos o julgamento do presente certame no dia 30/10 às 08:30h.
Sistema	30/10/2025 às 08:40:54	Prezados, bom dia.
Sistema	30/10/2025 às 08:41:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/10/2025 às 12:02:22	Prezados, retornamos o julgamento no dia 05/11/2025 às 13:30h.

Sistema	05/11/2025 às 13:33:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 13:34:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/11/2025 às 15:05:51	Prezados, foi realizada nova consultas para todos os licitantes atualmente vencedores, e foi identificado registro em 20/10/2025 (pós abertura do certame) no SICAF, TCU e TCE para o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, decretado pelo Município de Candói, com impedimento de licitar e contratar por 2 (dois) anos.
Sistema	05/11/2025 às 15:06:58	Neste termos, o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, será desclassificados no itens vencidos, considerando o impedimento decretado.
Sistema	05/11/2025 às 17:13:47	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/11) às 15:30h.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:31	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:54:07	Prezados, retornamos o julgamento no dia 12/11 às 08:30h.
Sistema	12/11/2025 às 08:33:55	Prezados, bom dia.
Sistema	12/11/2025 às 08:34:46	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/11/2025 às 11:58:06	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. de hoje.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:09	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:16	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2025 às 17:04:51	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/11) às 13:30h.
Sistema	13/11/2025 às 13:40:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:38:17	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (14/11) às 08:30h.
Sistema	14/11/2025 às 08:41:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 11:15:42	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/11/2025 às 13:31:15	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 16:50:27	Prezados, retornamos o julgamento no dia 17/11 às 08:30h.
Sistema	17/11/2025 às 11:34:25	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/11/2025 às 13:33:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/11/2025 às 13:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/11/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamo o julgamento amanhã (18/11) às 08:30h.
Sistema	18/11/2025 às 08:39:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 11:59:55	Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	18/11/2025 às 13:40:52	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 17:00:56	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (19/11) às 08:20h.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:18	Prezados, bom dia.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:31:18	Neste momento retornará o julgamento dos itens 45, 46, 52, 53 e 64.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
13/10/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 10:58:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 31 - Pneu veículo automotivo		
Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões 1: 225/65 R16		
Quantidade: 44	Valor estimado: R$ 828,0200 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 36.432,8800 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80, melhor lance: R$ 358,0000 (unitário) / R$ 15.752,0000 (total)		
Propostas do Item 31		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 828,0200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 36.432,8800 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE		
Modelo/versão: PNEU		
Valor proposta: R$ 828,0200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 44
R$ 36.432,8800 (total)		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 508,9800 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 22.395,1200 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: OVATION V-02		
Modelo/versão: OVATION V-02		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 44
R$ 44.000,0000 (total)		
17.234.948/0001-04 - FG COMERCIO DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 395,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 17.380,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: APTANY/ GUANGZHOU FENGLITIRE & RUBBER WANLI TIRE		
Modelo/versão: RL106		
Valor proposta: R$ 828,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 44
R$ 36.432,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.722.796/0001-61 - FIRENZE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 818,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 35.992,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Goodyear		
Modelo/versão: G32 cargo		
Valor proposta: R$ 828,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 44
R$ 36.432,0000 (total)		
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 22.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SAFERICH		
Modelo/versão: FRC96		
Valor proposta: R$ 828,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 44
R$ 36.432,0000 (total)		
43.910.472/0001-94 - JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 600,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 26.400,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: COMPASSAL		
Modelo/versão: Vanmax		
Valor proposta: R$ 828,0200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 44
R$ 36.432,8800 (total)		
01.795.704/0001-60 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 815,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 35.860,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SAFERICHE		
Modelo/versão: SUNSET F96 10PR CARGA RADIAL		
Valor proposta: R$ 828,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 44
R$ 36.432,0000 (total)		
55.695.599/0001-17 - MAGBA E-COMMERCE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 369,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 16.236,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MASSIMO/Shandong Fengyuan Tire Man. Co		
Modelo/versão: 225/65R16C 112/110T 08PR MASSIMO DUREVO V1		
Valor proposta: R$ 828,0200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 44
R$ 36.432,8800 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
46.112.902/0001-10 - PNEUPLUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 510,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 22.440,0000 (total)	
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: TRIANGLE/Triangle Group Co., Ltd		
Modelo/versão: TR 652		
Valor proposta: R$ 800,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 44
R$ 35.200,0000 (total)		
52.954.144/0001-80 - RAVI E-COMMERCE LTDA.		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 358,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 15.752,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: SUNFULL -		
Modelo/versão: SF-05		
Valor proposta: R$ 828,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 44
R$ 36.432,0000 (total)		
44.116.889/0001-42 - RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 507,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 22.351,5600 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MASSIMO		
Modelo/versão: 8PR 112/110T DUREVO V1 -		
Valor proposta: R$ 828,0200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 44
R$ 36.432,8800 (total)		
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 450,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 19.800,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KINGBOSS		
Modelo/versão: G326		
Valor proposta: R$ 828,0200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 44
R$ 36.432,8800 (total)		
47.282.627/0001-46 - WINES REIS COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 615,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 27.060,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: KINGBOSS		
Modelo/versão: 112T G326		
Valor proposta: R$ 615,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 44
R$ 27.060,0000 (total)		

Lances do Item 31

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 09:13:33	55.695.599/0001-17	R$ 614,0000
13/10/2025 às 09:13:34	43.910.472/0001-94	R$ 605,4000
13/10/2025 às 09:13:36	55.695.599/0001-17	R$ 604,4000
13/10/2025 às 09:13:46	43.910.472/0001-94	R$ 600,0000
13/10/2025 às 09:13:48	55.695.599/0001-17	R$ 599,0000
13/10/2025 às 09:14:29	01.795.704/0001-60	R$ 825,0000
13/10/2025 às 09:14:46	48.910.213/0001-87	R$ 595,0000
13/10/2025 às 09:14:48	55.695.599/0001-17	R$ 594,0000
13/10/2025 às 09:15:34	53.389.965/0001-84	R$ 550,0000
13/10/2025 às 09:15:36	55.695.599/0001-17	R$ 549,0000
13/10/2025 às 09:15:40	53.389.965/0001-84	R$ 500,0000
13/10/2025 às 09:15:42	55.695.599/0001-17	R$ 499,0000
13/10/2025 às 09:15:49	53.389.965/0001-84	R$ 490,0000
13/10/2025 às 09:15:51	55.695.599/0001-17	R$ 489,0000
13/10/2025 às 09:15:56	53.389.965/0001-84	R$ 450,0000
13/10/2025 às 09:15:57	55.695.599/0001-17	R$ 449,0000
13/10/2025 às 09:15:59	52.954.144/0001-80	R$ 420,0000
13/10/2025 às 09:16:00	55.695.599/0001-17	R$ 419,0000
13/10/2025 às 09:16:10	17.234.948/0001-04	R$ 410,0000
13/10/2025 às 09:16:12	55.695.599/0001-17	R$ 409,0000
13/10/2025 às 09:16:22	17.234.948/0001-04	R$ 405,0000

13/10/2025 às 09:16:24	55.695.599/0001-17	R$ 404,0000
13/10/2025 às 09:16:54	52.954.144/0001-80	R$ 385,0000
13/10/2025 às 09:16:54	55.695.599/0001-17	R$ 384,0000
13/10/2025 às 09:16:59	17.234.948/0001-04	R$ 395,0000
13/10/2025 às 09:17:01	48.910.213/0001-87	R$ 500,0000
13/10/2025 às 09:18:14	44.722.796/0001-61	R$ 818,0000
13/10/2025 às 09:20:28	52.954.144/0001-80	R$ 380,0000
13/10/2025 às 09:20:31	55.695.599/0001-17	R$ 379,0000
13/10/2025 às 09:21:09	01.795.704/0001-60	R$ 815,0000
13/10/2025 às 09:21:50	44.116.889/0001-42	R$ 599,9900
13/10/2025 às 09:21:51	20.063.556/0001-34	R$ 599,9900
13/10/2025 às 09:21:59	52.954.144/0001-80	R$ 370,0000
13/10/2025 às 09:22:01	55.695.599/0001-17	R$ 369,0000
13/10/2025 às 09:22:16	52.954.144/0001-80	R$ 358,0000
13/10/2025 às 09:22:33	44.116.889/0001-42	R$ 598,9900

Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 09:22:52	20.063.556/0001-34	R$ 598,9800
13/10/2025 às 09:23:09	44.116.889/0001-42	R$ 597,9900
13/10/2025 às 09:23:28	20.063.556/0001-34	R$ 597,9800
13/10/2025 às 09:23:45	44.116.889/0001-42	R$ 596,9900
13/10/2025 às 09:24:02	20.063.556/0001-34	R$ 596,9800
13/10/2025 às 09:24:21	44.116.889/0001-42	R$ 595,9900
13/10/2025 às 09:24:39	20.063.556/0001-34	R$ 595,9800
13/10/2025 às 09:24:57	44.116.889/0001-42	R$ 594,9900
13/10/2025 às 09:25:15	20.063.556/0001-34	R$ 594,9800
13/10/2025 às 09:25:33	44.116.889/0001-42	R$ 593,9900
13/10/2025 às 09:25:51	20.063.556/0001-34	R$ 593,9800
13/10/2025 às 09:26:09	44.116.889/0001-42	R$ 592,9900
13/10/2025 às 09:26:27	20.063.556/0001-34	R$ 592,9800
13/10/2025 às 09:26:27	44.116.889/0001-42	R$ 591,9900
13/10/2025 às 09:26:30	46.112.902/0001-10	R$ 510,0000
13/10/2025 às 09:26:48	44.116.889/0001-42	R$ 509,9900
13/10/2025 às 09:26:49	20.063.556/0001-34	R$ 509,9800
13/10/2025 às 09:27:06	44.116.889/0001-42	R$ 508,9900
13/10/2025 às 09:27:23	20.063.556/0001-34	R$ 508,9800
13/10/2025 às 09:27:39	44.116.889/0001-42	R$ 507,9900
Mensagens do chat do Item 31		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 09:12:31	A abertura do item 31 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 09:13:31	O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 09:29:40	O item 31 está encerrado.
Sistema	12/11/2025 às 16:01:38	O item 31 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/11/2025 16:11:38.
Sistema	19/11/2025 às 09:08:26	O item 31 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/11/2025 09:18:26.
Eventos do Item 31		
Data/Hora	**Descrição**	
19/12/2025 às 07:36:51	Fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 358,0000.	
19/12/2025 às 07:36:55	Item homologado.	

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	12/11/2025 16:11:38
Intenção de recurso na habilitação:	19/11/2025 09:18:26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90099/2025	
Às 07:36 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.991/2025, Pregão nº 90099/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 25/09/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:30:39	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	13/10/2025 às 10:58:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:01:38	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	13/10/2025 às 11:01:59	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 11:58:17	Retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 13:27:11	Neste momento estarei dando continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de conratação.
Sistema	13/10/2025 às 14:45:11	Prezados, informo que encontra-se finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 14:46:19	Neste momento será realizada a negociação aos licitantes, os quais venceram itens de ampla e cota que tratam-se do mesmo objeto.
Sistema	13/10/2025 às 15:27:11	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 15:29:55	Para os pneus, obrigatoriamente a proposta deverá ser anexada acompanhada das fichas técnicas destes.
Sistema	13/10/2025 às 15:31:02	As fichas técnicas devem contemplar todas as informações exigidas para o item, conforme especificações do Termo de Referência do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:32:00	Atentem-se aos itens vencidos, devido a alteração de alguns vencedores pela aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 15:38:46	ATENÇÃO!!! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	13/10/2025 às 17:05:38	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 08:39:03	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 14:10:58	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 14:11:22	Mantenham -se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 14:28:49	Prezados, mais uma vez informo que os pedidos de desclassificação serão efetivados, no entanto as empresas deverão ter ciência das penalidades futuras que serão aplicadas na forma da Lei.
Sistema	14/10/2025 às 14:31:20	Nenhuma empresa é obrigada a participar da licitação, e todas as empresas devem ter conhecimento do objeto antes de cadastrar sua proposta, não sendo neste momento aceitas justificativas tais como: "cotamos errado", "lance inexequível", "modelo não compatível". etc.
Sistema	14/10/2025 às 16:14:29	Prezados, estou com instabilidade de internet, por essa razão não estou conseguindo acompanhar a sessão.
Sistema	14/10/2025 às 16:15:09	Por essa razão, suspendo a sessão, retornando amanhã (15/10) às 13:30h.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:34:24	Informo que a instabilidade da internet ainda permanece, mas vamos dar continuidade ao certame, caso seja necessário suspendo novamente a sessão.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:14	Neste momento estou baixando as propostas e os prospectos/fichas técnicas, na sequência analisarei as conformidades com o edital.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:34	Logo verifico os pedidos de desclassificação.
Sistema	15/10/2025 às 14:54:19	Lembrando mais uma vez que a desclassificação efetivada não prejudica a responsabilização administrativa contra a empresa.
Sistema	15/10/2025 às 17:00:04	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (16/10) às 09:00h.
Sistema	16/10/2025 às 09:03:42	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2025 às 09:05:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 11:50:33	Prezados, informo que o Item 59 foi aceito equivocadamente, não foi observado que o pneu é comum e não radial como informado no edital. Neste caso a empresa será desclassificada no item.
Sistema	16/10/2025 às 12:00:11	Licitações públicas é "o que o órgão precisa e nem sempre o que os fornecedores tem a oferecer"
Sistema	16/10/2025 às 12:00:52	Por isso a importância de ler atentamente o edital e anexos, e só participar com produtos que sejam compatíveis com o exigido em edital.
Sistema	16/10/2025 às 12:01:44	Retornamos os trabalhos às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/10/2025 às 15:39:43	Prezados, devido estar em outros processos licitatórios, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 13:30h.
Sistema	17/10/2025 às 14:12:37	Prezados, boa tarde

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 14:13:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 17:06:41	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 20/10 às 08:30h.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:06	Prezados, bom dia.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 12:01:11	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 17:08:54	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (21/10) às 08:20h.
Sistema	21/10/2025 às 08:24:25	Prezados, bom dia

Sistema	21/10/2025 às 08:24:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 11:57:13	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	21/10/2025 às 13:21:10	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 17:07:04	Prezados, retornamos amanhã (22/10) às 08:20h.
Sistema	22/10/2025 às 08:24:41	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 08:25:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 09:35:01	Lembrando mais uma vez de que os pedidos de desclassificação serão realizados, no entanto as empresas devem ficar cientes das possíveis sanções administrativas decorrentes deste ato.
Sistema	22/10/2025 às 12:00:42	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando amanhã (23/10) às 13:30h.
Sistema	23/10/2025 às 13:36:01	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 17:03:15	Prezados, devido a atividades inadiáveis do setor, retornamos o julgamento do presente certame no dia 30/10 às 08:30h.
Sistema	30/10/2025 às 08:40:54	Prezados, bom dia.
Sistema	30/10/2025 às 08:41:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/10/2025 às 12:02:22	Prezados, retornamos o julgamento no dia 05/11/2025 às 13:30h.
Sistema	05/11/2025 às 13:33:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 13:34:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/11/2025 às 15:05:51	Prezados, foi realizada nova consultas para todos os licitantes atualmente vencedores, e foi identificado registro em 20/10/2025 (pós abertura do certame) no SICAF, TCU e TCE para o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, decretado pelo Município de Candói, com impedimento de licitar e contratar por 2 (dois) anos.
Sistema	05/11/2025 às 15:06:58	Neste termos, o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, será desclassificados no itens vencidos, considerando o impedimento decretado.
Sistema	05/11/2025 às 17:13:47	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/11) às 15:30h.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:31	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:54:07	Prezados, retornamos o julgamento no dia 12/11 às 08:30h.
Sistema	12/11/2025 às 08:33:55	Prezados, bom dia.
Sistema	12/11/2025 às 08:34:46	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/11/2025 às 11:58:06	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. de hoje.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:09	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:16	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2025 às 17:04:51	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/11) às 13:30h.
Sistema	13/11/2025 às 13:40:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:38:17	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (14/11) às 08:30h.
Sistema	14/11/2025 às 08:41:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 11:15:42	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/11/2025 às 13:31:15	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 16:50:27	Prezados, retornamos o julgamento no dia 17/11 às 08:30h.
Sistema	17/11/2025 às 11:34:25	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/11/2025 às 13:33:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/11/2025 às 13:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/11/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamo o julgamento amanhã (18/11) às 08:30h.
Sistema	18/11/2025 às 08:39:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 11:59:55	Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	18/11/2025 às 13:40:52	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 17:00:56	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (19/11) às 08:20h.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:18	Prezados, bom dia.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:31:18	Neste momento retornará o julgamento dos itens 45, 46, 52, 53 e 64.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
13/10/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 10:58:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 32 - Pneu veículo automotivo	
Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Veículo Marca Fiat, Modelo Toro 4x4, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões: 225/65 Aro 17	
Quantidade: 4	Valor estimado: R$ 1.287,0800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 5.148,3200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para FIRENZE PNEUS LTDA, CNPJ 44.722.796/0001-61, melhor lance: R$ 629,0000 (unitário) / R$ 2.516,0000 (total)	
Propostas do Item 32	

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.287,0800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.148,3200 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE		
Modelo/versão: PNEU		
Valor proposta: R$ 1.287,0800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 5.148,3200 (total)		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.149,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.599,9600 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COMPASAL CITYWALKER		
Modelo/versão: COMPASAL CITYWALKER		
Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 8.000,0000 (total)		
44.722.796/0001-61 - FIRENZE PNEUS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 629,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.516,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Goodyear		
Modelo/versão: wrangler fortitude		
Valor proposta: R$ 1.287,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 5.148,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 700,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.800,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ATLAS		
Modelo/versão: PARALLER AT		
Valor proposta: R$ 1.287,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 5.148,0000 (total)		
43.910.472/0001-94 - JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 630,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.520,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: APTANY		
Modelo/versão: RU101		
Valor proposta: R$ 1.287,0800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 5.148,3200 (total)		
61.772.517/0001-93 - KAIROS LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.200,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.800,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Compasal		
Modelo/versão: Compasal 225/60R18 104H		
Valor proposta: R$ 1.280,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 5.120,0000 (total)		
01.179.914/0001-24 - TEREZA PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 698,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.795,9600 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GOODYEAR		
Modelo/versão: WRANGLER FORTITUDE HT 104H		
Valor proposta: R$ 1.287,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 5.148,0000 (total)		
47.282.627/0001-46 - WINES REIS COMERCIAL LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 699,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.796,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Lanvigator		
Modelo/versão: Performax 104H		
Valor proposta: R$ 699,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 2.796,0000 (total)		

Lances do Item 32		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 09:13:49	43.910.472/0001-94	R$ 689,5700
13/10/2025 às 09:14:52	48.910.213/0001-87	R$ 700,0000
13/10/2025 às 09:17:24	01.179.914/0001-24	R$ 1.250,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 09:18:26	44.722.796/0001-61	R$ 680,0000
13/10/2025 às 09:18:28	43.910.472/0001-94	R$ 672,9100
13/10/2025 às 09:18:29	61.772.517/0001-93	R$ 1.200,0000
13/10/2025 às 09:18:37	44.722.796/0001-61	R$ 670,0000
13/10/2025 às 09:18:40	43.910.472/0001-94	R$ 663,5200
13/10/2025 às 09:18:57	44.722.796/0001-61	R$ 600,0000 *
13/10/2025 às 09:19:17	44.722.796/0001-61	R$ 662,0000
13/10/2025 às 09:19:19	43.910.472/0001-94	R$ 660,1400
13/10/2025 às 09:19:34	44.722.796/0001-61	R$ 659,0000
13/10/2025 às 09:19:37	43.910.472/0001-94	R$ 655,5600
13/10/2025 às 09:19:43	44.722.796/0001-61	R$ 654,0000
13/10/2025 às 09:19:49	43.910.472/0001-94	R$ 648,0100
13/10/2025 às 09:19:55	44.722.796/0001-61	R$ 647,0000
13/10/2025 às 09:20:01	43.910.472/0001-94	R$ 642,3900
13/10/2025 às 09:21:55	44.722.796/0001-61	R$ 641,0000
13/10/2025 às 09:21:58	43.910.472/0001-94	R$ 633,5700
13/10/2025 às 09:22:02	01.179.914/0001-24	R$ 1.150,0000
13/10/2025 às 09:22:03	44.722.796/0001-61	R$ 631,0000
13/10/2025 às 09:22:10	43.910.472/0001-94	R$ 630,0000
13/10/2025 às 09:22:29	20.063.556/0001-34	R$ 1.149,9900
13/10/2025 às 09:22:40	01.179.914/0001-24	R$ 698,9900
13/10/2025 às 09:22:45	44.722.796/0001-61	R$ 629,0000
(lances com * foram excluídos)		
Mensagens do chat do Item 32		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 09:12:46	A abertura do item 32 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 09:13:46	O item 32 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 09:19:04	O lance no valor de R$ 600,0000 do item 32 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	13/10/2025 às 09:24:46	O item 32 está encerrado.
Sistema para o participante 44.722.796/0001-61	13/10/2025 às 15:37:05	Sr. Fornecedor FIRENZE PNEUS LTDA, CNPJ 44.722.796/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 32. Prazo para encerrar o envio: 17:38:00 do dia 13/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (01 itens). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 44.722.796/0001-61	13/10/2025 às 15:54:53	O item 32 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:54:53 de 13/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FIRENZE PNEUS LTDA, CNPJ 44.722.796/0001-61.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/10/2025 às 10:16:19	O item 32 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/10/2025 10:26:19.
Sistema	18/11/2025 às 14:29:14	O item 32 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/11/2025 14:39:14.
Eventos do Item 32		
Data/Hora	**Descrição**	
13/10/2025 às 15:37:05	Fornecedor FIRENZE PNEUS LTDA, CNPJ 44.722.796/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:38:00 do dia 13/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (01 itens). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).	
13/10/2025 às 15:54:53	Fornecedor FIRENZE PNEUS LTDA, CNPJ 44.722.796/0001-61 finalizou o envio de anexo.	
19/12/2025 às 07:36:51	Fornecedor FIRENZE PNEUS LTDA, CNPJ 44.722.796/0001-61 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 629,0000.	
19/12/2025 às 07:36:55	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		

Intenção de recurso no julgamento:	16/10/2025 10:26:19
Intenção de recurso na habilitação:	18/11/2025 14:39:14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90099/2025	
Às 07:36 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.991/2025, Pregão nº 90099/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 25/09/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:30:39	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	13/10/2025 às 10:58:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:01:38	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	13/10/2025 às 11:01:59	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 11:58:17	Retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 13:27:11	Neste momento estarei dando continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de conratação.
Sistema	13/10/2025 às 14:45:11	Prezados, informo que encontra-se finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 14:46:19	Neste momento será realizada a negociação aos licitantes, os quais venceram itens de ampla e cota que tratam-se do mesmo objeto.
Sistema	13/10/2025 às 15:27:11	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 15:29:55	Para os pneus, obrigatoriamente a proposta deverá ser anexada acompanhada das fichas técnicas destes.
Sistema	13/10/2025 às 15:31:02	As fichas técnicas devem contemplar todas as informações exigidas para o item, conforme especificações do Termo de Referência do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:32:00	Atentem-se aos itens vencidos, devido a alteração de alguns vencedores pela aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 15:38:46	ATENÇÃO!!! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	13/10/2025 às 17:05:38	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 08:39:03	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 14:10:58	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 14:11:22	Mantenham -se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 14:28:49	Prezados, mais uma vez informo que os pedidos de desclassificação serão efetivados, no entanto as empresas deverão ter ciência das penalidades futuras que serão aplicadas na forma da Lei.
Sistema	14/10/2025 às 14:31:20	Nenhuma empresa é obrigada a participar da licitação, e todas as empresas devem ter conhecimento do objeto antes de cadastrar sua proposta, não sendo neste momento aceitas justificativas tais como: "cotamos errado", "lance inexequível", "modelo não compatível". etc.
Sistema	14/10/2025 às 16:14:29	Prezados, estou com instabilidade de internet, por essa razão não estou conseguindo acompanhar a sessão.
Sistema	14/10/2025 às 16:15:09	Por essa razão, suspendo a sessão, retornando amanhã (15/10) às 13:30h.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:34:24	Informo que a instabilidade da internet ainda permanece, mas vamos dar continuidade ao certame, caso seja necessário suspendo novamente a sessão.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:14	Neste momento estou baixando as propostas e os prospectos/fichas técnicas, na sequência analisarei as conformidades com o edital.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:34	Logo verifico os pedidos de desclassificação.
Sistema	15/10/2025 às 14:54:19	Lembrando mais uma vez que a desclassificação efetivada não prejudica a responsabilização administrativa contra a empresa.
Sistema	15/10/2025 às 17:00:04	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (16/10) às 09:00h.
Sistema	16/10/2025 às 09:03:42	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2025 às 09:05:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 11:50:33	Prezados, informo que o Item 59 foi aceito equivocadamente, não foi observado que o pneu é comum e não radial como informado no edital. Neste caso a empresa será desclassificada no item.
Sistema	16/10/2025 às 12:00:11	Licitações públicas é "o que o órgão precisa e nem sempre o que os fornecedores tem a oferecer"
Sistema	16/10/2025 às 12:00:52	Por isso a importância de ler atentamente o edital e anexos, e só participar com produtos que sejam compatíveis com o exigido em edital.
Sistema	16/10/2025 às 12:01:44	Retornamos os trabalhos às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/10/2025 às 15:39:43	Prezados, devido estar em outros processos licitatórios, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 13:30h.
Sistema	17/10/2025 às 14:12:37	Prezados, boa tarde

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 14:13:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 17:06:41	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 20/10 às 08:30h.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:06	Prezados, bom dia.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 12:01:11	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 17:08:54	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (21/10) às 08:20h.
Sistema	21/10/2025 às 08:24:25	Prezados, bom dia
Sistema	21/10/2025 às 08:24:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 11:57:13	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	21/10/2025 às 13:21:10	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 17:07:04	Prezados, retornamos amanhã (22/10) às 08:20h.
Sistema	22/10/2025 às 08:24:41	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 08:25:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 09:35:01	Lembrando mais uma vez de que os pedidos de desclassificação serão realizados, no entanto as empresas devem ficar cientes das possíveis sanções administrativas decorrentes deste ato.
Sistema	22/10/2025 às 12:00:42	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando amanhã (23/10) às 13:30h.
Sistema	23/10/2025 às 13:36:01	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 17:03:15	Prezados, devido a atividades inadiáveis do setor, retornamos o julgamento do presente certame no dia 30/10 às 08:30h.
Sistema	30/10/2025 às 08:40:54	Prezados, bom dia.
Sistema	30/10/2025 às 08:41:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/10/2025 às 12:02:22	Prezados, retornamos o julgamento no dia 05/11/2025 às 13:30h.
Sistema	05/11/2025 às 13:33:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 13:34:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/11/2025 às 15:05:51	Prezados, foi realizada nova consultas para todos os licitantes atualmente vencedores, e foi identificado registro em 20/10/2025 (pós abertura do certame) no SICAF, TCU e TCE para o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, decretado pelo Município de Candói, com impedimento de licitar e contratar por 2 (dois) anos.
Sistema	05/11/2025 às 15:06:58	Neste termos, o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, será desclassificados no itens vencidos, considerando o impedimento decretado.
Sistema	05/11/2025 às 17:13:47	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/11) às 15:30h.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:31	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:54:07	Prezados, retornamos o julgamento no dia 12/11 às 08:30h.
Sistema	12/11/2025 às 08:33:55	Prezados, bom dia.
Sistema	12/11/2025 às 08:34:46	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/11/2025 às 11:58:06	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. de hoje.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:09	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:16	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2025 às 17:04:51	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/11) às 13:30h.
Sistema	13/11/2025 às 13:40:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:38:17	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (14/11) às 08:30h.
Sistema	14/11/2025 às 08:41:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 11:15:42	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/11/2025 às 13:31:15	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 16:50:27	Prezados, retornamos o julgamento no dia 17/11 às 08:30h.
Sistema	17/11/2025 às 11:34:25	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/11/2025 às 13:33:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/11/2025 às 13:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/11/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamo o julgamento amanhã (18/11) às 08:30h.
Sistema	18/11/2025 às 08:39:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 11:59:55	Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	18/11/2025 às 13:40:52	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 17:00:56	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (19/11) às 08:20h.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:18	Prezados, bom dia.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:31:18	Neste momento retornará o julgamento dos itens 45, 46, 52, 53 e 64.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
13/10/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 10:58:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 33 - Pneu veículo automotivo	
Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Veículo Marca Fiat, Modelo Toro 4x4, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões: 225/65 Aro 17	
Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 1.203,1800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 6.015,9000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 44.116.889/0001-42, melhor lance: R$ 731,6800 (unitário) / R$ 3.658,4000 (total)	

Propostas do Item 33		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.203,1800 (unitário)	
	R$ 6.015,9000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE		
Modelo/versão: PNEU		
Valor proposta: R$ 1.203,1800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 6.015,9000 (total)		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R$ 1.194,9900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 5.974,9500 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SUNSET ALLTERRAIN		
Modelo/versão: SUNSET ALLTERRAIN		
Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 10.000,0000 (total)		
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 865,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.325,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ATLAS		
Modelo/versão: PARALLER AT		
Valor proposta: R$ 1.203,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 6.015,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
43.910.472/0001-94 - JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 723,9300 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.619,6500 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: APTANY		
Modelo/versão: RU101		
Valor proposta: R$ 1.203,1800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 6.015,9000 (total)		
61.772.517/0001-93 - KAIROS LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.195,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.975,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Sunset		
Modelo/versão: Sunset Tire 225/60R18 104H		
Valor proposta: R$ 1.200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 6.000,0000 (total)		
44.116.889/0001-42 - RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 731,6800 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.658,4000 (total)	
Programa de integridade: Sim		

UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: SUNSET		
Modelo/versão: 104H ALL-TERRAIN T/A EXTRA LOAD (LB) -		
Valor proposta: R$ 1.203,1800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 6.015,9000 (total)		
47.282.627/0001-46 - WINES REIS COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 875,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.375,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Atlas		
Modelo/versão: Paraller AT 104H		
Valor proposta: R$ 875,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 4.375,0000 (total)		

Lances do Item 33		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 09:20:25	43.910.472/0001-94	R$ 871,6800
13/10/2025 às 09:22:24	48.910.213/0001-87	R$ 870,0000
13/10/2025 às 09:22:25	43.910.472/0001-94	R$ 867,6200
13/10/2025 às 09:23:20	61.772.517/0001-93	R$ 1.195,0000
13/10/2025 às 09:26:24	48.910.213/0001-87	R$ 865,0000
13/10/2025 às 09:26:25	43.910.472/0001-94	R$ 859,7900
13/10/2025 às 09:28:42	44.116.889/0001-42	R$ 858,7900
13/10/2025 às 09:28:42	20.063.556/0001-34	R$ 1.194,9900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 09:28:43	43.910.472/0001-94	R$ 855,6000
13/10/2025 às 09:29:00	44.116.889/0001-42	R$ 854,6000
13/10/2025 às 09:29:01	43.910.472/0001-94	R$ 851,6100
13/10/2025 às 09:29:18	44.116.889/0001-42	R$ 850,6100
13/10/2025 às 09:29:19	43.910.472/0001-94	R$ 847,6600
13/10/2025 às 09:29:36	44.116.889/0001-42	R$ 846,6600
13/10/2025 às 09:29:37	43.910.472/0001-94	R$ 842,4900
13/10/2025 às 09:29:54	44.116.889/0001-42	R$ 841,4900
13/10/2025 às 09:29:55	43.910.472/0001-94	R$ 838,9400
13/10/2025 às 09:30:12	44.116.889/0001-42	R$ 837,9400
13/10/2025 às 09:30:13	43.910.472/0001-94	R$ 830,8900
13/10/2025 às 09:30:30	44.116.889/0001-42	R$ 829,8900
13/10/2025 às 09:30:31	43.910.472/0001-94	R$ 822,4800
13/10/2025 às 09:30:48	44.116.889/0001-42	R$ 821,4800
13/10/2025 às 09:30:49	43.910.472/0001-94	R$ 818,6200
13/10/2025 às 09:31:06	44.116.889/0001-42	R$ 817,6200
13/10/2025 às 09:31:07	43.910.472/0001-94	R$ 811,2100
13/10/2025 às 09:31:24	44.116.889/0001-42	R$ 810,2100
13/10/2025 às 09:31:25	43.910.472/0001-94	R$ 801,2800
13/10/2025 às 09:31:42	44.116.889/0001-42	R$ 800,2800
13/10/2025 às 09:31:43	43.910.472/0001-94	R$ 794,1400
13/10/2025 às 09:32:00	44.116.889/0001-42	R$ 793,1400
13/10/2025 às 09:32:01	43.910.472/0001-94	R$ 784,9900
13/10/2025 às 09:32:18	44.116.889/0001-42	R$ 783,9900
13/10/2025 às 09:32:19	43.910.472/0001-94	R$ 778,1600
13/10/2025 às 09:32:36	44.116.889/0001-42	R$ 777,1600
13/10/2025 às 09:32:37	43.910.472/0001-94	R$ 772,1700
13/10/2025 às 09:32:54	44.116.889/0001-42	R$ 771,1700
13/10/2025 às 09:32:55	43.910.472/0001-94	R$ 763,6200
13/10/2025 às 09:33:12	44.116.889/0001-42	R$ 762,6200
13/10/2025 às 09:33:13	43.910.472/0001-94	R$ 760,5800
13/10/2025 às 09:33:30	44.116.889/0001-42	R$ 759,5800
13/10/2025 às 09:33:31	43.910.472/0001-94	R$ 758,0900
13/10/2025 às 09:33:48	44.116.889/0001-42	R$ 757,0900

Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 09:33:49	43.910.472/0001-94	R$ 752,2200

13/10/2025 às 09:34:06	44.116.889/0001-42	R$ 751,2200
13/10/2025 às 09:34:07	43.910.472/0001-94	R$ 743,6700
13/10/2025 às 09:34:24	44.116.889/0001-42	R$ 742,6700
13/10/2025 às 09:34:25	43.910.472/0001-94	R$ 740,5800
13/10/2025 às 09:34:42	44.116.889/0001-42	R$ 739,5800
13/10/2025 às 09:34:43	43.910.472/0001-94	R$ 732,6800
13/10/2025 às 09:35:00	44.116.889/0001-42	R$ 731,6800
13/10/2025 às 09:35:01	43.910.472/0001-94	R$ 723,9300

Mensagens do chat do Item 33

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 09:19:23	A abertura do item 33 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 09:20:23	O item 33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 09:37:02	O item 33 está encerrado.
Sistema para o participante 43.910.472/0001-94	13/10/2025 às 15:34:50	Sr. Fornecedor JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA, CNPJ 43.910.472/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item 33. Prazo para encerrar o envio: 17:35:00 do dia 13/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (05 itens). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 43.910.472/0001-94	13/10/2025 às 17:34:52	Prezada comissão, solicitamos declinio nos itens 33,34,55,56 e 57, infelizmente houve um equivoco na cotação. pedimos desculpas pelo nosso erro.
Sistema para o participante 43.910.472/0001-94	13/10/2025 às 17:35:00	O item 33 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:35:00 de 13/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA, CNPJ 43.910.472/0001-94.
Sistema para o participante 43.910.472/0001-94	14/10/2025 às 14:40:54	Prezado, será desclassificado no itens mencionados, no entanto deve ficar ciente da reponsabilização administrativa nos termos do edital e da lei.
Sistema para o participante 44.116.889/0001-42	15/10/2025 às 14:59:48	Sr. Fornecedor RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 44.116.889/0001-42, você foi convocado para enviar anexos para o item 33. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
Sistema para o participante 44.116.889/0001-42	15/10/2025 às 17:00:16	O item 33 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:00:16 de 15/10/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 44.116.889/0001-42.
Sistema	16/10/2025 às 09:12:24	O item 33 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/10/2025 09:22:24.
Sistema	18/11/2025 às 11:50:21	O item 33 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/11/2025 12:00:21.

Eventos do Item 33

Data/Hora	Descrição
13/10/2025 às 15:34:50	Fornecedor JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA, CNPJ 43.910.472/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:35:00 do dia 13/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (05 itens). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
15/10/2025 às 14:59:48	Fornecedor RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 44.116.889/0001-42 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
19/12/2025 às 07:36:51	Fornecedor RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 44.116.889/0001-42 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 731,6800.
19/12/2025 às 07:36:55	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	16/10/2025 09:22:24
Intenção de recurso na habilitação:	18/11/2025 12:00:21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90099/2025

Às 07:36 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.991/2025, Pregão nº 90099/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.

Entrega de propostas: De 25/09/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:30:39	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	13/10/2025 às 10:58:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:01:38	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	13/10/2025 às 11:01:59	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 11:58:17	Retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:11	Prezados, boa tarde.

Sistema	13/10/2025 às 13:26:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 13:27:11	Neste momento estarei dando continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de conratação.
Sistema	13/10/2025 às 14:45:11	Prezados, informo que encontra-se finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 14:46:19	Neste momento será realizada a negociação aos licitantes, os quais venceram itens de ampla e cota que tratam-se do mesmo objeto.
Sistema	13/10/2025 às 15:27:11	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 15:29:55	Para os pneus, obrigatoriamente a proposta deverá ser anexada acompanhada das fichas técnicas destes.
Sistema	13/10/2025 às 15:31:02	As fichas técnicas devem contemplar todas as informações exigidas para o item, conforme especificações do Termo de Referência do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:32:00	Atentem-se aos itens vencidos, devido a alteração de alguns vencedores pela aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 15:38:46	ATENÇÃO!!! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	13/10/2025 às 17:05:38	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 08:39:03	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 14:10:58	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 14:11:22	Mantenham -se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 14:28:49	Prezados, mais uma vez informo que os pedidos de desclassificação serão efetivados, no entanto as empresas deverão ter ciência das penalidades futuras que serão aplicadas na forma da Lei.
Sistema	14/10/2025 às 14:31:20	Nenhuma empresa é obrigada a participar da licitação, e todas as empresas devem ter conhecimento do objeto antes de cadastrar sua proposta, não sendo neste momento aceitas justificativas tais como: "cotamos errado", "lance inexequível", "modelo não compatível". etc.
Sistema	14/10/2025 às 16:14:29	Prezados, estou com instabilidade de internet, por essa razão não estou conseguindo acompanhar a sessão.
Sistema	14/10/2025 às 16:15:09	Por essa razão, suspendo a sessão, retornando amanhã (15/10) às 13:30h.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:34:24	Informo que a instabilidade da internet ainda permanece, mas vamos dar continuidade ao certame, caso seja necessário suspendo novamente a sessão.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:14	Neste momento estou baixando as propostas e os prospectos/fichas técnicas, na sequência analisarei as conformidades com o edital.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:34	Logo verifico os pedidos de desclassificação.
Sistema	15/10/2025 às 14:54:19	Lembrando mais uma vez que a desclassificação efetivada não prejudica a responsabilização administrativa contra a empresa.
Sistema	15/10/2025 às 17:00:04	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (16/10) às 09:00h.
Sistema	16/10/2025 às 09:03:42	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2025 às 09:05:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 11:50:33	Prezados, informo que o Item 59 foi aceito equivocadamente, não foi observado que o pneu é comum e não radial como informado no edital. Neste caso a empresa será desclassificada no item.
Sistema	16/10/2025 às 12:00:11	Licitações públicas é "o que o órgão precisa e nem sempre o que os fornecedores tem a oferecer"
Sistema	16/10/2025 às 12:00:52	Por isso a importância de ler atentamente o edital e anexos, e só participar com produtos que sejam compatíveis com o exigido em edital.
Sistema	16/10/2025 às 12:01:44	Retornamos os trabalhos às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/10/2025 às 15:39:43	Prezados, devido estar em outros processos licitatórios, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 13:30h.
Sistema	17/10/2025 às 14:12:37	Prezados, boa tarde

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 14:13:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 17:06:41	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 20/10 às 08:30h.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:06	Prezados, bom dia.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 12:01:11	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 17:08:54	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (21/10) às 08:20h.
Sistema	21/10/2025 às 08:24:25	Prezados, bom dia
Sistema	21/10/2025 às 08:24:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 11:57:13	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	21/10/2025 às 13:21:10	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 17:07:04	Prezados, retornamos amanhã (22/10) às 08:20h.
Sistema	22/10/2025 às 08:24:41	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 08:25:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 09:35:01	Lembrando mais uma vez de que os pedidos de desclassificação serão realizados, no entanto as empresas devem ficar cientes das possíveis sanções administrativas decorrentes deste ato.
Sistema	22/10/2025 às 12:00:42	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando amanhã (23/10) às 13:30h.
Sistema	23/10/2025 às 13:36:01	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 17:03:15	Prezados, devido a atividades inadiáveis do setor, retornamos o julgamento do presente certame no dia 30/10 às 08:30h.
Sistema	30/10/2025 às 08:40:54	Prezados, bom dia.
Sistema	30/10/2025 às 08:41:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/10/2025 às 12:02:22	Prezados, retornamos o julgamento no dia 05/11/2025 às 13:30h.
Sistema	05/11/2025 às 13:33:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 13:34:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/11/2025 às 15:05:51	Prezados, foi realizada nova consultas para todos os licitantes atualmente vencedores, e foi identificado registro em 20/10/2025 (pós abertura do certame) no SICAF, TCU e TCE para o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, decretado pelo Município de Candói, com impedimento de licitar e contratar por 2 (dois) anos.
Sistema	05/11/2025 às 15:06:58	Neste termos, o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, será desclassificados no itens vencidos, considerando o impedimento decretado.

Sistema	05/11/2025 às 17:13:47	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/11) às 15:30h.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:31	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:54:07	Prezados, retornamos o julgamento no dia 12/11 às 08:30h.
Sistema	12/11/2025 às 08:33:55	Prezados, bom dia.
Sistema	12/11/2025 às 08:34:46	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/11/2025 às 11:58:06	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. de hoje.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:09	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:16	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2025 às 17:04:51	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/11) às 13:30h.
Sistema	13/11/2025 às 13:40:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:38:17	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (14/11) às 08:30h.
Sistema	14/11/2025 às 08:41:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 11:15:42	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/11/2025 às 13:31:15	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 16:50:27	Prezados, retornamos o julgamento no dia 17/11 às 08:30h.
Sistema	17/11/2025 às 11:34:25	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/11/2025 às 13:33:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/11/2025 às 13:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/11/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamo o julgamento amanhã (18/11) às 08:30h.
Sistema	18/11/2025 às 08:39:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 11:59:55	Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	18/11/2025 às 13:40:52	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 17:00:56	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (19/11) às 08:20h.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:18	Prezados, bom dia.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:31:18	Neste momento retornará o julgamento dos itens 45, 46, 52, 53 e 64.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
13/10/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 10:58:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 34 - Pneu veículo automotivo	
Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara,	
Dimensões: 235/60 R16	
Quantidade: 36	Valor estimado: R$ 1.063,4300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 38.283,4800 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para FIRENZE PNEUS LTDA, CNPJ 44.722.796/0001-61, melhor lance: R$ 743,0000 (unitário) / R$ 26.748,0000 (total)	

Propostas do Item 34		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	R$ 1.063,4300 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim	R$ 38.283,4800 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE		
Modelo/versão: PNEU		
Valor proposta: R$ 1.063,4300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 38.283,4800 (total)		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R$ 949,9900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 34.199,6400 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: ROADX CO2		
Modelo/versão: ROADX CO2		
Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 72.000,0000 (total)		
44.722.796/0001-61 - FIRENZE PNEUS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 743,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 26.748,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Goodyear		
Modelo/versão: Cargo marathon II		
Valor proposta: R$ 1.063,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 38.268,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 830,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 29.880,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CHENGSHAN		
Modelo/versão: CS71		
Valor proposta: R$ 1.063,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 38.268,0000 (total)		
43.910.472/0001-94 - JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 673,6600 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 24.251,7600 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: HIFLY		
Modelo/versão: HT601		
Valor proposta: R$ 1.063,4300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 38.283,4800 (total)		
01.179.914/0001-24 - TEREZA PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 744,4800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 26.801,2800 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ROADX		
Modelo/versão: RXQUEST C02		
Valor proposta: R$ 1.063,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 38.268,0000 (total)		

Lances do Item 34		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 09:20:43	43.910.472/0001-94	R$ 1.053,7700
13/10/2025 às 09:21:41	44.722.796/0001-61	R$ 1.050,0000
13/10/2025 às 09:21:43	43.910.472/0001-94	R$ 1.047,5700
13/10/2025 às 09:22:07	01.179.914/0001-24	R$ 1.000,0000
13/10/2025 às 09:22:10	43.910.472/0001-94	R$ 991,3800
13/10/2025 às 09:22:49	44.722.796/0001-61	R$ 990,0000
13/10/2025 às 09:22:49	43.910.472/0001-94	R$ 987,7800
13/10/2025 às 09:22:51	44.722.796/0001-61	R$ 980,0000
13/10/2025 às 09:23:01	43.910.472/0001-94	R$ 974,1000
13/10/2025 às 09:23:04	44.722.796/0001-61	R$ 970,0000
13/10/2025 às 09:23:13	43.910.472/0001-94	R$ 968,2300
13/10/2025 às 09:23:29	44.722.796/0001-61	R$ 950,0000
13/10/2025 às 09:23:31	43.910.472/0001-94	R$ 947,4700
13/10/2025 às 09:24:28	44.722.796/0001-61	R$ 946,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 09:24:31	43.910.472/0001-94	R$ 944,1500
13/10/2025 às 09:24:38	44.722.796/0001-61	R$ 493,0000 *
13/10/2025 às 09:24:49	44.722.796/0001-61	R$ 943,0000

13/10/2025 às 09:24:49	43.910.472/0001-94	R$ 940,8100
13/10/2025 às 09:25:21	44.722.796/0001-61	R$ 939,0000
13/10/2025 às 09:25:22	43.910.472/0001-94	R$ 932,5200
13/10/2025 às 09:25:42	44.722.796/0001-61	R$ 930,0000
13/10/2025 às 09:25:43	43.910.472/0001-94	R$ 920,7900
13/10/2025 às 09:25:49	44.722.796/0001-61	R$ 919,0000
13/10/2025 às 09:25:55	43.910.472/0001-94	R$ 915,4300
13/10/2025 às 09:25:57	44.722.796/0001-61	R$ 914,0000
13/10/2025 às 09:26:07	43.910.472/0001-94	R$ 904,2300
13/10/2025 às 09:26:10	44.722.796/0001-61	R$ 900,0000
13/10/2025 às 09:26:19	43.910.472/0001-94	R$ 894,7300
13/10/2025 às 09:26:21	44.722.796/0001-61	R$ 890,0000
13/10/2025 às 09:26:28	48.910.213/0001-87	R$ 935,0000
13/10/2025 às 09:26:31	43.910.472/0001-94	R$ 886,0800
13/10/2025 às 09:26:36	44.722.796/0001-61	R$ 880,0000
13/10/2025 às 09:26:42	48.910.213/0001-87	R$ 885,0000
13/10/2025 às 09:26:43	43.910.472/0001-94	R$ 877,7700
13/10/2025 às 09:26:46	44.722.796/0001-61	R$ 850,0000
13/10/2025 às 09:26:55	43.910.472/0001-94	R$ 840,5000
13/10/2025 às 09:27:20	48.910.213/0001-87	R$ 870,0000
13/10/2025 às 09:27:23	48.910.213/0001-87	R$ 830,0000
13/10/2025 às 09:27:25	43.910.472/0001-94	R$ 825,8100
13/10/2025 às 09:28:30	44.722.796/0001-61	R$ 829,0000
13/10/2025 às 09:28:50	44.722.796/0001-61	R$ 824,0000
13/10/2025 às 09:28:52	43.910.472/0001-94	R$ 821,2900
13/10/2025 às 09:28:54	44.722.796/0001-61	R$ 820,0000
13/10/2025 às 09:29:04	43.910.472/0001-94	R$ 813,2200
13/10/2025 às 09:29:08	44.722.796/0001-61	R$ 812,0000
13/10/2025 às 09:29:16	43.910.472/0001-94	R$ 802,3100
13/10/2025 às 09:29:20	44.722.796/0001-61	R$ 790,0000
13/10/2025 às 09:29:28	43.910.472/0001-94	R$ 781,6900
(lances com * foram excluídos)		

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 09:29:32	44.722.796/0001-61	R$ 780,0000
13/10/2025 às 09:29:40	43.910.472/0001-94	R$ 777,7400
13/10/2025 às 09:29:59	20.063.556/0001-34	R$ 999,9900
13/10/2025 às 09:30:11	44.722.796/0001-61	R$ 776,0000
13/10/2025 às 09:30:13	43.910.472/0001-94	R$ 767,6600
13/10/2025 às 09:31:06	44.722.796/0001-61	R$ 766,0000
13/10/2025 às 09:31:07	43.910.472/0001-94	R$ 759,6400
13/10/2025 às 09:31:16	44.722.796/0001-61	R$ 758,0000
13/10/2025 às 09:31:19	43.910.472/0001-94	R$ 754,6800
13/10/2025 às 09:31:25	44.722.796/0001-61	R$ 753,0000
13/10/2025 às 09:31:31	43.910.472/0001-94	R$ 745,7100
13/10/2025 às 09:31:46	01.179.914/0001-24	R$ 998,0000
13/10/2025 às 09:32:04	20.063.556/0001-34	R$ 997,9900
13/10/2025 às 09:32:58	01.179.914/0001-24	R$ 990,0000
13/10/2025 às 09:33:16	20.063.556/0001-34	R$ 989,9900
13/10/2025 às 09:33:52	01.179.914/0001-24	R$ 980,0000
13/10/2025 às 09:33:55	20.063.556/0001-34	R$ 979,9900
13/10/2025 às 09:34:07	01.179.914/0001-24	R$ 970,0000
13/10/2025 às 09:34:28	20.063.556/0001-34	R$ 969,9900
13/10/2025 às 09:35:18	01.179.914/0001-24	R$ 950,0000
13/10/2025 às 09:35:20	20.063.556/0001-34	R$ 949,9900
13/10/2025 às 09:36:27	01.179.914/0001-24	R$ 752,9900
13/10/2025 às 09:37:10	44.722.796/0001-61	R$ 752,0000
13/10/2025 às 09:38:40	01.179.914/0001-24	R$ 744,4800
13/10/2025 às 09:38:40	43.910.472/0001-94	R$ 738,3500
13/10/2025 às 09:39:54	44.722.796/0001-61	R$ 743,0000
13/10/2025 às 09:40:13	01.179.914/0001-24	R$ 680,0000 *
13/10/2025 às 09:40:16	43.910.472/0001-94	R$ 673,6600

(lances com * foram excluídos)

Mensagens do chat do Item 34

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 09:19:43	A abertura do item 34 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 09:20:42	O item 34 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 09:20:42	Algumas propostas do item 34 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 09:24:41	O lance no valor de R$ 493,0000 do item 34 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	13/10/2025 às 09:40:17	O lance no valor de R$ 680,0000 do item 34 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	13/10/2025 às 09:42:17	O item 34 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/10/2025 às 10:00:52	O item 34 está encerrado.
Sistema para o participante 44.722.796/0001-61	15/10/2025 às 15:14:27	Sr. Fornecedor FIRENZE PNEUS LTDA, CNPJ 44.722.796/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 34. Prazo para encerrar o envio: 17:15:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).. .
Pelo participante 44.722.796/0001-61	15/10/2025 às 15:27:23	O item 34 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:27:23 de 15/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FIRENZE PNEUS LTDA, CNPJ 44.722.796/0001-61.
Sistema	16/10/2025 às 10:20:06	O item 34 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/10/2025 10:30:06.
Sistema	18/11/2025 às 14:29:22	O item 34 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/11/2025 14:39:22.

Eventos do Item 34

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 15:14:27	Fornecedor FIRENZE PNEUS LTDA, CNPJ 44.722.796/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:15:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).. .
15/10/2025 às 15:27:23	Fornecedor FIRENZE PNEUS LTDA, CNPJ 44.722.796/0001-61 finalizou o envio de anexo.
19/12/2025 às 07:36:51	Fornecedor FIRENZE PNEUS LTDA, CNPJ 44.722.796/0001-61 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 743,0000.
19/12/2025 às 07:36:55	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	16/10/2025 10:30:06
Intenção de recurso na habilitação:	18/11/2025 14:39:22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90099/2025

Às 07:36 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.991/2025, Pregão nº 90099/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.

Entrega de propostas: De 25/09/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:30:39	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	13/10/2025 às 10:58:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:01:38	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	13/10/2025 às 11:01:59	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 11:58:17	Retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 13:27:11	Neste momento estarei dando continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de conratação.
Sistema	13/10/2025 às 14:45:11	Prezados, informo que encontra-se finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 14:46:19	Neste momento será realizada a negociação aos licitantes, os quais venceram itens de ampla e cota que tratam-se do mesmo objeto.
Sistema	13/10/2025 às 15:27:11	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 15:29:55	Para os pneus, obrigatoriamente a proposta deverá ser anexada acompanhada das fichas técnicas destes.
Sistema	13/10/2025 às 15:31:02	As fichas técnicas devem contemplar todas as informações exigidas para o item, conforme especificações do Termo de Referência do edital.

Sistema	13/10/2025 às 15:32:00	Atentem-se aos itens vencidos, devido a alteração de alguns vencedores pela aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 15:38:46	ATENÇÃO!!! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	13/10/2025 às 17:05:38	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 08:39:03	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 14:10:58	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 14:11:22	Mantenham -se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 14:28:49	Prezados, mais uma vez informo que os pedidos de desclassificação serão efetivados, no entanto as empresas deverão ter ciência das penalidades futuras que serão aplicadas na forma da Lei.
Sistema	14/10/2025 às 14:31:20	Nenhuma empresa é obrigada a participar da licitação, e todas as empresas devem ter conhecimento do objeto antes de cadastrar sua proposta, não sendo neste momento aceitas justificativas tais como: "cotamos errado", "lance inexequível", "modelo não compatível". etc.
Sistema	14/10/2025 às 16:14:29	Prezados, estou com instabilidade de internet, por essa razão não estou conseguindo acompanhar a sessão.
Sistema	14/10/2025 às 16:15:09	Por essa razão, suspendo a sessão, retornando amanhã (15/10) às 13:30h.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:34:24	Informo que a instabilidade da internet ainda permanece, mas vamos dar continuidade ao certame, caso seja necessário suspendo novamente a sessão.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:14	Neste momento estou baixando as propostas e os prospectos/fichas técnicas, na sequência analisarei as conformidades com o edital.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:34	Logo verifico os pedidos de desclassificação.
Sistema	15/10/2025 às 14:54:19	Lembrando mais uma vez que a desclassificação efetivada não prejudica a responsabilização administrativa contra a empresa.
Sistema	15/10/2025 às 17:00:04	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (16/10) às 09:00h.
Sistema	16/10/2025 às 09:03:42	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2025 às 09:05:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 11:50:33	Prezados, informo que o Item 59 foi aceito equivocadamente, não foi observado que o pneu é comum e não radial como informado no edital. Neste caso a empresa será desclassificada no item.
Sistema	16/10/2025 às 12:00:11	Licitações públicas é "o que o órgão precisa e nem sempre o que os fornecedores tem a oferecer"
Sistema	16/10/2025 às 12:00:52	Por isso a importância de ler atentamente o edital e anexos, e só participar com produtos que sejam compatíveis com o exigido em edital.
Sistema	16/10/2025 às 12:01:44	Retornamos os trabalhos às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/10/2025 às 15:39:43	Prezados, devido estar em outros processos licitatórios, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 13:30h.
Sistema	17/10/2025 às 14:12:37	Prezados, boa tarde

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 14:13:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 17:06:41	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 20/10 às 08:30h.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:06	Prezados, bom dia.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 12:01:11	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 17:08:54	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (21/10) às 08:20h.
Sistema	21/10/2025 às 08:24:25	Prezados, bom dia
Sistema	21/10/2025 às 08:24:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 11:57:13	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	21/10/2025 às 13:21:10	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 17:07:04	Prezados, retornamos amanhã (22/10) às 08:20h.
Sistema	22/10/2025 às 08:24:41	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 08:25:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 09:35:01	Lembrando mais uma vez de que os pedidos de desclassificação serão realizados, no entanto as empresas devem ficar cientes das possíveis sanções administrativas decorrentes deste ato.
Sistema	22/10/2025 às 12:00:42	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando amanhã (23/10) às 13:30h.
Sistema	23/10/2025 às 13:36:01	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 17:03:15	Prezados, devido a atividades inadiáveis do setor, retornamos o julgamento do presente certame no dia 30/10 às 08:30h.
Sistema	30/10/2025 às 08:40:54	Prezados, bom dia.
Sistema	30/10/2025 às 08:41:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/10/2025 às 12:02:22	Prezados, retornamos o julgamento no dia 05/11/2025 às 13:30h.
Sistema	05/11/2025 às 13:33:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 13:34:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/11/2025 às 15:05:51	Prezados, foi realizada nova consultas para todos os licitantes atualmente vencedores, e foi identificado registro em 20/10/2025 (pós abertura do certame) no SICAF, TCU e TCE para o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, decretado pelo Município de Candói, com impedimento de licitar e contratar por 2 (dois) anos.
Sistema	05/11/2025 às 15:06:58	Neste termos, o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, será desclassificados no itens vencidos, considerando o impedimento decretado.
Sistema	05/11/2025 às 17:13:47	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/11) às 15:30h.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:31	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:54:07	Prezados, retornamos o julgamento no dia 12/11 às 08:30h.
Sistema	12/11/2025 às 08:33:55	Prezados, bom dia.
Sistema	12/11/2025 às 08:34:46	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/11/2025 às 11:58:06	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. de hoje.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:09	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:16	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2025 às 17:04:51	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/11) às 13:30h.
Sistema	13/11/2025 às 13:40:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:38:17	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (14/11) às 08:30h.
Sistema	14/11/2025 às 08:41:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 11:15:42	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/11/2025 às 13:31:15	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 16:50:27	Prezados, retornamos o julgamento no dia 17/11 às 08:30h.
Sistema	17/11/2025 às 11:34:25	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/11/2025 às 13:33:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/11/2025 às 13:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/11/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamo o julgamento amanhã (18/11) às 08:30h.
Sistema	18/11/2025 às 08:39:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 11:59:55	Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	18/11/2025 às 13:40:52	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 17:00:56	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (19/11) às 08:20h.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:18	Prezados, bom dia.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:31:18	Neste momento retornará o julgamento dos itens 45, 46, 52, 53 e 64.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
13/10/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 10:58:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 35 - Pneu veículo automotivo

Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Veículo Marca Gm Modelo Blazer, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões: 235/75 Aro 16

Quantidade: 16	Valor estimado: R$ 1.305,4400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 20.887,0400 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17, melhor lance: R$ 787,0000 (unitário) / R$ 12.592,0000 (total)

Propostas do Item 35

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	R$ 1.305,4400 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 20.887,0400 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE		
Modelo/versão: PNEU		
Valor proposta: R$ 1.305,4400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 20.887,0400 (total)		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R$ 1.163,0800 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 18.609,2800 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE WDR+1		
Modelo/versão: WESTLAKE WDR+1		
Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 32.000,0000 (total)		
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 865,0000 (unitário)	

Programa de integridade: Não	R$ 13.840,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: XBRI		
Modelo/versão: XFORZA		
Valor proposta: R$ 1.305,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 20.880,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
01.795.704/0001-60 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.269,0900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 20.305,4400 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SPEEDMAX		
Modelo/versão: 18PR PRIME-D BORR RADIAL		
Valor proposta: R$ 1.305,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 20.880,0000 (total)		
61.772.517/0001-93 - KAIROS LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.295,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 20.720,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Bransales		
Modelo/versão: Bransales 235/75R17.5		
Valor proposta: R$ 1.300,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 20.800,0000 (total)		
55.695.599/0001-17 - MAGBA E-COMMERCE LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 787,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 12.592,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: JINYU/JINYU Tire Group Co.		
Modelo/versão: 235/75R17.5 143/141L 18PR JINYU JD575		
Valor proposta: R$ 1.305,4400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 20.887,0400 (total)		
46.112.902/0001-10 - PNEUPLUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 890,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 14.240,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TRINAGLE/Triangle Group Co., Ltd		
Modelo/versão: TR 689A		
Valor proposta: R$ 1.300,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 20.800,0000 (total)		
44.116.889/0001-42 - RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 1.163,0700 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 18.609,1200 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: JINYU		
Modelo/versão: (BORRACHUDO) 18PR 143/141L JD575 -		
Valor proposta: R$ 1.305,4400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 20.887,0400 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 788,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 12.608,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: XBRI		
Modelo/versão: ROBUSTO		
Valor proposta: R$ 1.305,4400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16

R$ 20.887,0400 (total)		

Lances do Item 35		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 09:20:46	55.695.599/0001-17	R$ 1.299,0000
13/10/2025 às 09:21:33	01.795.704/0001-60	R$ 1.304,0000
13/10/2025 às 09:24:00	61.772.517/0001-93	R$ 1.295,0000
13/10/2025 às 09:24:01	55.695.599/0001-17	R$ 1.294,0000
13/10/2025 às 09:24:24	53.389.965/0001-84	R$ 1.100,0000
13/10/2025 às 09:24:25	55.695.599/0001-17	R$ 1.099,0000
13/10/2025 às 09:24:29	53.389.965/0001-84	R$ 1.000,0000
13/10/2025 às 09:24:31	55.695.599/0001-17	R$ 999,0000
13/10/2025 às 09:24:43	53.389.965/0001-84	R$ 950,0000
13/10/2025 às 09:24:43	55.695.599/0001-17	R$ 949,0000
13/10/2025 às 09:24:55	53.389.965/0001-84	R$ 900,0000
13/10/2025 às 09:24:55	55.695.599/0001-17	R$ 899,0000
13/10/2025 às 09:24:58	53.389.965/0001-84	R$ 850,0000
13/10/2025 às 09:24:58	55.695.599/0001-17	R$ 849,0000
13/10/2025 às 09:25:15	53.389.965/0001-84	R$ 800,0000
13/10/2025 às 09:25:17	55.695.599/0001-17	R$ 799,0000
13/10/2025 às 09:25:24	53.389.965/0001-84	R$ 788,0000
13/10/2025 às 09:25:26	55.695.599/0001-17	R$ 787,0000
13/10/2025 às 09:25:29	53.389.965/0001-84	R$ 750,0000 *
13/10/2025 às 09:26:47	48.910.213/0001-87	R$ 945,0000
13/10/2025 às 09:26:49	46.112.902/0001-10	R$ 890,0000
13/10/2025 às 09:27:28	48.910.213/0001-87	R$ 865,0000
13/10/2025 às 09:28:43	01.795.704/0001-60	R$ 1.294,0000
13/10/2025 às 09:29:03	44.116.889/0001-42	R$ 1.293,9900
13/10/2025 às 09:29:04	20.063.556/0001-34	R$ 1.293,9900
(lances com * foram excluídos)		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 09:29:21	20.063.556/0001-34	R$ 1.292,9900
13/10/2025 às 09:29:21	44.116.889/0001-42	R$ 1.292,9800
13/10/2025 às 09:29:40	20.063.556/0001-34	R$ 1.291,9900
13/10/2025 às 09:29:56	01.795.704/0001-60	R$ 1.289,0900
13/10/2025 às 09:30:15	44.116.889/0001-42	R$ 1.289,0800
13/10/2025 às 09:30:18	20.063.556/0001-34	R$ 1.289,0700
13/10/2025 às 09:30:36	44.116.889/0001-42	R$ 1.288,0800
13/10/2025 às 09:30:37	20.063.556/0001-34	R$ 1.288,0700
13/10/2025 às 09:30:54	44.116.889/0001-42	R$ 1.287,0800
13/10/2025 às 09:31:13	20.063.556/0001-34	R$ 1.287,0700
13/10/2025 às 09:31:30	44.116.889/0001-42	R$ 1.286,0800
13/10/2025 às 09:31:32	20.063.556/0001-34	R$ 1.286,0700
13/10/2025 às 09:31:48	44.116.889/0001-42	R$ 1.285,0800
13/10/2025 às 09:32:07	20.063.556/0001-34	R$ 1.285,0700
13/10/2025 às 09:32:24	44.116.889/0001-42	R$ 1.284,0800
13/10/2025 às 09:32:43	20.063.556/0001-34	R$ 1.284,0700
13/10/2025 às 09:33:00	44.116.889/0001-42	R$ 1.283,0800
13/10/2025 às 09:33:01	20.063.556/0001-34	R$ 1.283,0700
13/10/2025 às 09:33:19	44.116.889/0001-42	R$ 1.282,0800
13/10/2025 às 09:33:37	20.063.556/0001-34	R$ 1.282,0700
13/10/2025 às 09:33:55	44.116.889/0001-42	R$ 1.281,0800
13/10/2025 às 09:34:10	01.795.704/0001-60	R$ 1.281,0100
13/10/2025 às 09:34:28	44.116.889/0001-42	R$ 1.280,0800
13/10/2025 às 09:34:28	20.063.556/0001-34	R$ 1.281,0000
13/10/2025 às 09:34:49	20.063.556/0001-34	R$ 1.280,0000
13/10/2025 às 09:34:52	44.116.889/0001-42	R$ 1.279,0800
13/10/2025 às 09:34:52	01.795.704/0001-60	R$ 1.269,0900
13/10/2025 às 09:35:09	20.063.556/0001-34	R$ 1.269,0800
13/10/2025 às 09:35:27	44.116.889/0001-42	R$ 1.269,0700
13/10/2025 às 09:35:44	20.063.556/0001-34	R$ 1.268,0800
13/10/2025 às 09:36:01	44.116.889/0001-42	R$ 1.268,0700

13/10/2025 às 09:36:19	20.063.556/0001-34	R$ 1.267,0800
13/10/2025 às 09:36:19	44.116.889/0001-42	R$ 1.267,0700
13/10/2025 às 09:36:36	20.063.556/0001-34	R$ 1.266,0800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 09:36:36	44.116.889/0001-42	R$ 1.266,0700
13/10/2025 às 09:36:54	20.063.556/0001-34	R$ 1.265,0800
13/10/2025 às 09:37:13	44.116.889/0001-42	R$ 1.265,0700
13/10/2025 às 09:37:29	20.063.556/0001-34	R$ 1.264,0800
13/10/2025 às 09:37:45	44.116.889/0001-42	R$ 1.264,0700
13/10/2025 às 09:38:02	20.063.556/0001-34	R$ 1.263,0800
13/10/2025 às 09:38:21	44.116.889/0001-42	R$ 1.263,0700
13/10/2025 às 09:38:39	20.063.556/0001-34	R$ 1.262,0800
13/10/2025 às 09:38:58	44.116.889/0001-42	R$ 1.262,0700
13/10/2025 às 09:39:15	20.063.556/0001-34	R$ 1.261,0800
13/10/2025 às 09:39:34	44.116.889/0001-42	R$ 1.261,0700
13/10/2025 às 09:39:52	20.063.556/0001-34	R$ 1.260,0800
13/10/2025 às 09:40:10	44.116.889/0001-42	R$ 1.260,0700
13/10/2025 às 09:40:27	20.063.556/0001-34	R$ 1.259,0800
13/10/2025 às 09:40:28	44.116.889/0001-42	R$ 1.259,0700
13/10/2025 às 09:40:44	20.063.556/0001-34	R$ 1.258,0800
13/10/2025 às 09:41:01	44.116.889/0001-42	R$ 1.258,0700
13/10/2025 às 09:41:18	20.063.556/0001-34	R$ 1.257,0800
13/10/2025 às 09:41:37	44.116.889/0001-42	R$ 1.257,0700
13/10/2025 às 09:41:55	20.063.556/0001-34	R$ 1.256,0800
13/10/2025 às 09:42:13	44.116.889/0001-42	R$ 1.256,0700
13/10/2025 às 09:42:32	20.063.556/0001-34	R$ 1.255,0800
13/10/2025 às 09:42:49	44.116.889/0001-42	R$ 1.255,0700
13/10/2025 às 09:43:07	20.063.556/0001-34	R$ 1.254,0800
13/10/2025 às 09:43:07	44.116.889/0001-42	R$ 1.254,0700
13/10/2025 às 09:43:25	20.063.556/0001-34	R$ 1.253,0800
13/10/2025 às 09:43:43	44.116.889/0001-42	R$ 1.253,0700
13/10/2025 às 09:44:00	20.063.556/0001-34	R$ 1.252,0800
13/10/2025 às 09:44:16	44.116.889/0001-42	R$ 1.252,0700
13/10/2025 às 09:44:33	20.063.556/0001-34	R$ 1.251,0800
13/10/2025 às 09:44:50	44.116.889/0001-42	R$ 1.251,0700
13/10/2025 às 09:45:09	20.063.556/0001-34	R$ 1.250,0800
13/10/2025 às 09:45:25	44.116.889/0001-42	R$ 1.250,0700
13/10/2025 às 09:45:42	20.063.556/0001-34	R$ 1.249,0800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 09:45:58	44.116.889/0001-42	R$ 1.249,0700
13/10/2025 às 09:46:15	20.063.556/0001-34	R$ 1.248,0800
13/10/2025 às 09:46:17	44.116.889/0001-42	R$ 1.248,0700
13/10/2025 às 09:46:37	20.063.556/0001-34	R$ 1.247,0800
13/10/2025 às 09:46:55	44.116.889/0001-42	R$ 1.247,0700
13/10/2025 às 09:47:12	20.063.556/0001-34	R$ 1.246,0800
13/10/2025 às 09:47:29	44.116.889/0001-42	R$ 1.246,0700
13/10/2025 às 09:47:49	20.063.556/0001-34	R$ 1.245,0800
13/10/2025 às 09:48:08	44.116.889/0001-42	R$ 1.245,0700
13/10/2025 às 09:48:26	20.063.556/0001-34	R$ 1.244,0800
13/10/2025 às 09:48:44	44.116.889/0001-42	R$ 1.244,0700
13/10/2025 às 09:49:02	20.063.556/0001-34	R$ 1.243,0800
13/10/2025 às 09:49:20	44.116.889/0001-42	R$ 1.243,0700
13/10/2025 às 09:49:39	20.063.556/0001-34	R$ 1.242,0800
13/10/2025 às 09:49:56	44.116.889/0001-42	R$ 1.242,0700
13/10/2025 às 09:49:57	20.063.556/0001-34	R$ 1.241,0800
13/10/2025 às 09:50:14	44.116.889/0001-42	R$ 1.241,0700
13/10/2025 às 09:50:33	20.063.556/0001-34	R$ 1.240,0800
13/10/2025 às 09:50:50	44.116.889/0001-42	R$ 1.240,0700
13/10/2025 às 09:50:51	20.063.556/0001-34	R$ 1.239,0800
13/10/2025 às 09:51:08	44.116.889/0001-42	R$ 1.239,0700
13/10/2025 às 09:51:09	20.063.556/0001-34	R$ 1.238,0800
13/10/2025 às 09:51:26	44.116.889/0001-42	R$ 1.238,0700
13/10/2025 às 09:51:42	20.063.556/0001-34	R$ 1.237,0800

13/10/2025 às 09:51:59	44.116.889/0001-42	R$ 1.237,0700
13/10/2025 às 09:52:17	20.063.556/0001-34	R$ 1.236,0800
13/10/2025 às 09:52:35	44.116.889/0001-42	R$ 1.236,0700
13/10/2025 às 09:52:38	20.063.556/0001-34	R$ 1.235,0800
13/10/2025 às 09:52:56	44.116.889/0001-42	R$ 1.235,0700
13/10/2025 às 09:53:15	20.063.556/0001-34	R$ 1.234,0800
13/10/2025 às 09:53:32	44.116.889/0001-42	R$ 1.234,0700
13/10/2025 às 09:53:34	20.063.556/0001-34	R$ 1.233,0800
13/10/2025 às 09:53:50	44.116.889/0001-42	R$ 1.233,0700
13/10/2025 às 09:54:09	20.063.556/0001-34	R$ 1.232,0800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 09:54:27	44.116.889/0001-42	R$ 1.232,0700
13/10/2025 às 09:54:45	20.063.556/0001-34	R$ 1.231,0800
13/10/2025 às 09:55:03	44.116.889/0001-42	R$ 1.231,0700
13/10/2025 às 09:55:21	20.063.556/0001-34	R$ 1.230,0800
13/10/2025 às 09:55:38	44.116.889/0001-42	R$ 1.230,0700
13/10/2025 às 09:55:55	20.063.556/0001-34	R$ 1.229,0800
13/10/2025 às 09:56:11	44.116.889/0001-42	R$ 1.229,0700
13/10/2025 às 09:56:30	20.063.556/0001-34	R$ 1.228,0800
13/10/2025 às 09:56:48	44.116.889/0001-42	R$ 1.228,0700
13/10/2025 às 09:56:48	20.063.556/0001-34	R$ 1.227,0800
13/10/2025 às 09:57:07	44.116.889/0001-42	R$ 1.227,0700
13/10/2025 às 09:57:08	20.063.556/0001-34	R$ 1.226,0800
13/10/2025 às 09:57:24	44.116.889/0001-42	R$ 1.226,0700
13/10/2025 às 09:57:42	20.063.556/0001-34	R$ 1.225,0800
13/10/2025 às 09:57:59	44.116.889/0001-42	R$ 1.225,0700
13/10/2025 às 09:58:18	20.063.556/0001-34	R$ 1.224,0800
13/10/2025 às 09:58:36	44.116.889/0001-42	R$ 1.224,0700
13/10/2025 às 09:58:54	20.063.556/0001-34	R$ 1.223,0800
13/10/2025 às 09:59:12	44.116.889/0001-42	R$ 1.223,0700
13/10/2025 às 09:59:30	20.063.556/0001-34	R$ 1.222,0800
13/10/2025 às 09:59:48	44.116.889/0001-42	R$ 1.222,0700
13/10/2025 às 10:00:06	20.063.556/0001-34	R$ 1.221,0800
13/10/2025 às 10:00:24	44.116.889/0001-42	R$ 1.221,0700
13/10/2025 às 10:00:25	20.063.556/0001-34	R$ 1.220,0800
13/10/2025 às 10:00:43	44.116.889/0001-42	R$ 1.220,0700
13/10/2025 às 10:01:00	20.063.556/0001-34	R$ 1.219,0800
13/10/2025 às 10:01:18	44.116.889/0001-42	R$ 1.219,0700
13/10/2025 às 10:01:18	20.063.556/0001-34	R$ 1.218,0800
13/10/2025 às 10:01:36	44.116.889/0001-42	R$ 1.218,0700
13/10/2025 às 10:01:55	20.063.556/0001-34	R$ 1.217,0800
13/10/2025 às 10:02:12	44.116.889/0001-42	R$ 1.217,0700
13/10/2025 às 10:02:30	20.063.556/0001-34	R$ 1.216,0800
13/10/2025 às 10:02:48	44.116.889/0001-42	R$ 1.216,0700
13/10/2025 às 10:03:06	20.063.556/0001-34	R$ 1.215,0800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 10:03:25	44.116.889/0001-42	R$ 1.215,0700
13/10/2025 às 10:03:42	20.063.556/0001-34	R$ 1.214,0800
13/10/2025 às 10:03:42	44.116.889/0001-42	R$ 1.214,0700
13/10/2025 às 10:04:00	20.063.556/0001-34	R$ 1.213,0800
13/10/2025 às 10:04:18	44.116.889/0001-42	R$ 1.213,0700
13/10/2025 às 10:04:19	20.063.556/0001-34	R$ 1.212,0800
13/10/2025 às 10:04:36	44.116.889/0001-42	R$ 1.212,0700
13/10/2025 às 10:04:54	20.063.556/0001-34	R$ 1.211,0800
13/10/2025 às 10:05:12	44.116.889/0001-42	R$ 1.211,0700
13/10/2025 às 10:05:31	20.063.556/0001-34	R$ 1.210,0800
13/10/2025 às 10:05:48	44.116.889/0001-42	R$ 1.210,0700
13/10/2025 às 10:06:07	20.063.556/0001-34	R$ 1.209,0800
13/10/2025 às 10:06:24	44.116.889/0001-42	R$ 1.209,0700
13/10/2025 às 10:06:40	20.063.556/0001-34	R$ 1.208,0800
13/10/2025 às 10:06:57	44.116.889/0001-42	R$ 1.208,0700
13/10/2025 às 10:06:58	20.063.556/0001-34	R$ 1.207,0800
13/10/2025 às 10:07:15	44.116.889/0001-42	R$ 1.207,0700

13/10/2025 às 10:07:16	20.063.556/0001-34	R$ 1.206,0800
13/10/2025 às 10:07:33	44.116.889/0001-42	R$ 1.206,0700
13/10/2025 às 10:07:51	20.063.556/0001-34	R$ 1.205,0800
13/10/2025 às 10:08:09	44.116.889/0001-42	R$ 1.205,0700
13/10/2025 às 10:08:10	20.063.556/0001-34	R$ 1.204,0800
13/10/2025 às 10:08:27	44.116.889/0001-42	R$ 1.204,0700
13/10/2025 às 10:08:46	20.063.556/0001-34	R$ 1.203,0800
13/10/2025 às 10:09:03	44.116.889/0001-42	R$ 1.203,0700
13/10/2025 às 10:09:22	20.063.556/0001-34	R$ 1.202,0800
13/10/2025 às 10:09:40	44.116.889/0001-42	R$ 1.202,0700
13/10/2025 às 10:09:40	20.063.556/0001-34	R$ 1.201,0800
13/10/2025 às 10:09:57	44.116.889/0001-42	R$ 1.201,0700
13/10/2025 às 10:10:16	20.063.556/0001-34	R$ 1.200,0800
13/10/2025 às 10:10:33	44.116.889/0001-42	R$ 1.200,0700
13/10/2025 às 10:10:52	20.063.556/0001-34	R$ 1.199,0800
13/10/2025 às 10:11:09	44.116.889/0001-42	R$ 1.199,0700
13/10/2025 às 10:11:28	20.063.556/0001-34	R$ 1.198,0800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 10:11:45	44.116.889/0001-42	R$ 1.198,0700
13/10/2025 às 10:12:04	20.063.556/0001-34	R$ 1.197,0800
13/10/2025 às 10:12:22	44.116.889/0001-42	R$ 1.197,0700
13/10/2025 às 10:12:22	20.063.556/0001-34	R$ 1.196,0800
13/10/2025 às 10:12:46	44.116.889/0001-42	R$ 1.196,0700
13/10/2025 às 10:12:47	20.063.556/0001-34	R$ 1.195,0800
13/10/2025 às 10:13:04	44.116.889/0001-42	R$ 1.195,0700
13/10/2025 às 10:13:04	20.063.556/0001-34	R$ 1.194,0800
13/10/2025 às 10:13:21	44.116.889/0001-42	R$ 1.194,0700
13/10/2025 às 10:13:37	20.063.556/0001-34	R$ 1.193,0800
13/10/2025 às 10:13:54	44.116.889/0001-42	R$ 1.193,0700
13/10/2025 às 10:14:13	20.063.556/0001-34	R$ 1.192,0800
13/10/2025 às 10:14:30	44.116.889/0001-42	R$ 1.192,0700
13/10/2025 às 10:14:49	20.063.556/0001-34	R$ 1.191,0800
13/10/2025 às 10:15:07	44.116.889/0001-42	R$ 1.191,0700
13/10/2025 às 10:15:07	20.063.556/0001-34	R$ 1.190,0800
13/10/2025 às 10:15:25	44.116.889/0001-42	R$ 1.190,0700
13/10/2025 às 10:15:26	20.063.556/0001-34	R$ 1.189,0800
13/10/2025 às 10:15:43	44.116.889/0001-42	R$ 1.189,0700
13/10/2025 às 10:15:43	20.063.556/0001-34	R$ 1.188,0800
13/10/2025 às 10:16:01	44.116.889/0001-42	R$ 1.188,0700
13/10/2025 às 10:16:02	20.063.556/0001-34	R$ 1.187,0800
13/10/2025 às 10:16:19	44.116.889/0001-42	R$ 1.187,0700
13/10/2025 às 10:16:19	20.063.556/0001-34	R$ 1.186,0800
13/10/2025 às 10:16:37	44.116.889/0001-42	R$ 1.186,0700
13/10/2025 às 10:16:37	20.063.556/0001-34	R$ 1.185,0800
13/10/2025 às 10:16:55	44.116.889/0001-42	R$ 1.185,0700
13/10/2025 às 10:16:56	20.063.556/0001-34	R$ 1.184,0800
13/10/2025 às 10:17:13	44.116.889/0001-42	R$ 1.184,0700
13/10/2025 às 10:17:13	20.063.556/0001-34	R$ 1.183,0800
13/10/2025 às 10:17:31	44.116.889/0001-42	R$ 1.183,0700
13/10/2025 às 10:17:50	20.063.556/0001-34	R$ 1.182,0800
13/10/2025 às 10:18:07	44.116.889/0001-42	R$ 1.182,0700
13/10/2025 às 10:18:07	20.063.556/0001-34	R$ 1.181,0800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 10:18:25	44.116.889/0001-42	R$ 1.181,0700
13/10/2025 às 10:18:25	20.063.556/0001-34	R$ 1.180,0800
13/10/2025 às 10:18:43	44.116.889/0001-42	R$ 1.180,0700
13/10/2025 às 10:18:44	20.063.556/0001-34	R$ 1.179,0800
13/10/2025 às 10:19:01	44.116.889/0001-42	R$ 1.179,0700
13/10/2025 às 10:19:01	20.063.556/0001-34	R$ 1.178,0800
13/10/2025 às 10:19:19	44.116.889/0001-42	R$ 1.178,0700
13/10/2025 às 10:19:38	20.063.556/0001-34	R$ 1.177,0800
13/10/2025 às 10:19:55	44.116.889/0001-42	R$ 1.177,0700
13/10/2025 às 10:19:57	20.063.556/0001-34	R$ 1.176,0800

13/10/2025 às 10:20:16	44.116.889/0001-42	R$ 1.176,0700
13/10/2025 às 10:20:19	20.063.556/0001-34	R$ 1.175,0800
13/10/2025 às 10:20:37	44.116.889/0001-42	R$ 1.175,0700
13/10/2025 às 10:20:38	20.063.556/0001-34	R$ 1.174,0800
13/10/2025 às 10:20:55	44.116.889/0001-42	R$ 1.174,0700
13/10/2025 às 10:20:55	20.063.556/0001-34	R$ 1.173,0800
13/10/2025 às 10:21:13	44.116.889/0001-42	R$ 1.173,0700
13/10/2025 às 10:21:14	20.063.556/0001-34	R$ 1.172,0800
13/10/2025 às 10:21:31	44.116.889/0001-42	R$ 1.172,0700
13/10/2025 às 10:21:31	20.063.556/0001-34	R$ 1.171,0800
13/10/2025 às 10:21:49	44.116.889/0001-42	R$ 1.171,0700
13/10/2025 às 10:21:50	20.063.556/0001-34	R$ 1.170,0800
13/10/2025 às 10:22:07	44.116.889/0001-42	R$ 1.170,0700
13/10/2025 às 10:22:08	20.063.556/0001-34	R$ 1.169,0800
13/10/2025 às 10:22:25	44.116.889/0001-42	R$ 1.169,0700
13/10/2025 às 10:22:25	20.063.556/0001-34	R$ 1.168,0800
13/10/2025 às 10:22:43	44.116.889/0001-42	R$ 1.168,0700
13/10/2025 às 10:22:43	20.063.556/0001-34	R$ 1.167,0800
13/10/2025 às 10:23:01	44.116.889/0001-42	R$ 1.167,0700
13/10/2025 às 10:23:01	20.063.556/0001-34	R$ 1.166,0800
13/10/2025 às 10:23:19	44.116.889/0001-42	R$ 1.166,0700
13/10/2025 às 10:23:20	20.063.556/0001-34	R$ 1.165,0800
13/10/2025 às 10:23:40	44.116.889/0001-42	R$ 1.165,0700
13/10/2025 às 10:23:45	20.063.556/0001-34	R$ 1.164,0800

Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 10:24:02	44.116.889/0001-42	R$ 1.164,0700
13/10/2025 às 10:24:21	20.063.556/0001-34	R$ 1.163,0800
13/10/2025 às 10:24:38	44.116.889/0001-42	R$ 1.163,0700
Mensagens do chat do Item 35		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 09:19:44	A abertura do item 35 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 09:20:44	O item 35 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 09:20:44	Algumas propostas do item 35 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 09:25:33	O lance no valor de R$ 750,0000 do item 35 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	13/10/2025 às 10:26:39	O item 35 está encerrado.
Sistema para o participante 55.695.599/0001-17	22/10/2025 às 08:54:20	Sr. Fornecedor MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 35. Prazo para encerrar o envio: 10:55:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: Apresentar proposta e ficha técnica para o novo item vencido..
Pelo participante 55.695.599/0001-17	22/10/2025 às 10:03:30	O item 35 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:03:30 de 22/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17.
Sistema	22/10/2025 às 10:35:06	O item 35 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/10/2025 10:45:06.
Sistema	19/11/2025 às 08:38:10	O item 35 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/11/2025 08:48:10.
Eventos do Item 35		
Data/Hora	**Descrição**	
22/10/2025 às 08:54:20	Fornecedor MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:55:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: Apresentar proposta e ficha técnica para o novo item vencido..	
22/10/2025 às 10:03:30	Fornecedor MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17 finalizou o envio de anexo.	
19/12/2025 às 07:36:51	Fornecedor MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 787,0000.	
19/12/2025 às 07:36:55	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	22/10/2025 10:45:06
Intenção de recurso na habilitação:	19/11/2025 08:48:10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90099/2025	
Às 07:36 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.991/2025, Pregão nº 90099/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 25/09/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:30:39	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	13/10/2025 às 10:58:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:01:38	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	13/10/2025 às 11:01:59	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 11:58:17	Retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 13:27:11	Neste momento estarei dando continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de conratação.
Sistema	13/10/2025 às 14:45:11	Prezados, informo que encontra-se finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 14:46:19	Neste momento será realizada a negociação aos licitantes, os quais venceram itens de ampla e cota que tratam-se do mesmo objeto.
Sistema	13/10/2025 às 15:27:11	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 15:29:55	Para os pneus, obrigatoriamente a proposta deverá ser anexada acompanhada das fichas técnicas destes.
Sistema	13/10/2025 às 15:31:02	As fichas técnicas devem contemplar todas as informações exigidas para o item, conforme especificações do Termo de Referência do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:32:00	Atentem-se aos itens vencidos, devido a alteração de alguns vencedores pela aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 15:38:46	ATENÇÃO!!! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	13/10/2025 às 17:05:38	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 08:39:03	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 14:10:58	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 14:11:22	Mantenham -se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 14:28:49	Prezados, mais uma vez informo que os pedidos de desclassificação serão efetivados, no entanto as empresas deverão ter ciência das penalidades futuras que serão aplicadas na forma da Lei.
Sistema	14/10/2025 às 14:31:20	Nenhuma empresa é obrigada a participar da licitação, e todas as empresas devem ter conhecimento do objeto antes de cadastrar sua proposta, não sendo neste momento aceitas justificativas tais como: "cotamos errado", "lance inexequível", "modelo não compatível". etc.
Sistema	14/10/2025 às 16:14:29	Prezados, estou com instabilidade de internet, por essa razão não estou conseguindo acompanhar a sessão.
Sistema	14/10/2025 às 16:15:09	Por essa razão, suspendo a sessão, retornando amanhã (15/10) às 13:30h.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:34:24	Informo que a instabilidade da internet ainda permanece, mas vamos dar continuidade ao certame, caso seja necessário suspendo novamente a sessão.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:14	Neste momento estou baixando as propostas e os prospectos/fichas técnicas, na sequência analisarei as conformidades com o edital.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:34	Logo verifico os pedidos de desclassificação.
Sistema	15/10/2025 às 14:54:19	Lembrando mais uma vez que a desclassificação efetivada não prejudica a responsabilização administrativa contra a empresa.
Sistema	15/10/2025 às 17:00:04	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (16/10) às 09:00h.
Sistema	16/10/2025 às 09:03:42	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2025 às 09:05:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 11:50:33	Prezados, informo que o Item 59 foi aceito equivocadamente, não foi observado que o pneu é comum e não radial como informado no edital. Neste caso a empresa será desclassificada no item.
Sistema	16/10/2025 às 12:00:11	Licitações públicas é "o que o órgão precisa e nem sempre o que os fornecedores tem a oferecer"
Sistema	16/10/2025 às 12:00:52	Por isso a importância de ler atentamente o edital e anexos, e só participar com produtos que sejam compatíveis com o exigido em edital.
Sistema	16/10/2025 às 12:01:44	Retornamos os trabalhos às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/10/2025 às 15:39:43	Prezados, devido estar em outros processos licitatórios, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 13:30h.
Sistema	17/10/2025 às 14:12:37	Prezados, boa tarde

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 14:13:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 17:06:41	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 20/10 às 08:30h.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:06	Prezados, bom dia.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 12:01:11	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 17:08:54	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (21/10) às 08:20h.
Sistema	21/10/2025 às 08:24:25	Prezados, bom dia
Sistema	21/10/2025 às 08:24:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	21/10/2025 às 11:57:13	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	21/10/2025 às 13:21:10	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 17:07:04	Prezados, retornamos amanhã (22/10) às 08:20h.
Sistema	22/10/2025 às 08:24:41	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 08:25:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 09:35:01	Lembrando mais uma vez de que os pedidos de desclassificação serão realizados, no entanto as empresas devem ficar cientes das possíveis sanções administrativas decorrentes deste ato.
Sistema	22/10/2025 às 12:00:42	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando amanhã (23/10) às 13:30h.
Sistema	23/10/2025 às 13:36:01	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 17:03:15	Prezados, devido a atividades inadiáveis do setor, retornamos o julgamento do presente certame no dia 30/10 às 08:30h.
Sistema	30/10/2025 às 08:40:54	Prezados, bom dia.
Sistema	30/10/2025 às 08:41:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/10/2025 às 12:02:22	Prezados, retornamos o julgamento no dia 05/11/2025 às 13:30h.
Sistema	05/11/2025 às 13:33:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 13:34:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/11/2025 às 15:05:51	Prezados, foi realizada nova consultas para todos os licitantes atualmente vencedores, e foi identificado registro em 20/10/2025 (pós abertura do certame) no SICAF, TCU e TCE para o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, decretado pelo Município de Candói, com impedimento de licitar e contratar por 2 (dois) anos.
Sistema	05/11/2025 às 15:06:58	Neste termos, o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, será desclassificados no itens vencidos, considerando o impedimento decretado.
Sistema	05/11/2025 às 17:13:47	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/11) às 15:30h.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:31	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:54:07	Prezados, retornamos o julgamento no dia 12/11 às 08:30h.
Sistema	12/11/2025 às 08:33:55	Prezados, bom dia.
Sistema	12/11/2025 às 08:34:46	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/11/2025 às 11:58:06	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. de hoje.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:09	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:16	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2025 às 17:04:51	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/11) às 13:30h.
Sistema	13/11/2025 às 13:40:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:38:17	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (14/11) às 08:30h.
Sistema	14/11/2025 às 08:41:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 11:15:42	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/11/2025 às 13:31:15	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 16:50:27	Prezados, retornamos o julgamento no dia 17/11 às 08:30h.
Sistema	17/11/2025 às 11:34:25	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/11/2025 às 13:33:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/11/2025 às 13:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/11/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamo o julgamento amanhã (18/11) às 08:30h.
Sistema	18/11/2025 às 08:39:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 11:59:55	Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	18/11/2025 às 13:40:52	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 17:00:56	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (19/11) às 08:20h.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:18	Prezados, bom dia.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:31:18	Neste momento retornará o julgamento dos itens 45, 46, 52, 53 e 64.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
13/10/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 10:58:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 36 - Pneu veículo automotivo	
Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Veículo Marca Gm Modelo Blazer, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões: 235/75 Aro 16	
Quantidade: 8	Valor estimado: R$ 1.227,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 9.818,6400 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 17.234.948/0001-04, melhor lance: R$ 705,0000 (unitário) / R$ 5.640,0000 (total)	

Propostas do Item 36		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	R$ 1.227,3300 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 9.818,6400 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE		
Modelo/versão: PNEU		
Valor proposta: R$ 1.227,3300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 9.818,6400 (total)		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.223,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.791,8400 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BRANSALES BRA01		
Modelo/versão: BRANSALES BRA01		
Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 16.000,0000 (total)		
17.234.948/0001-04 - FG COMERCIO DE PNEUS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 705,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.640,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE/ ZC Rubber Brazil Import. e Export. Ltda		
Modelo/versão: CR960A		
Valor proposta: R$ 1.305,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 10.440,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 920,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 7.360,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: XBRI		
Modelo/versão: ECOWAY		
Valor proposta: R$ 1.227,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 9.816,0000 (total)		
01.795.704/0001-60 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.223,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.791,9200 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SPEEDMAX		
Modelo/versão: 18PR PRIME-S RADIAL		
Valor proposta: R$ 1.227,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 9.816,0000 (total)		
55.695.599/0001-17 - MAGBA E-COMMERCE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 709,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.672,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: XBRI/Sunset Tires Corporation		
Modelo/versão: 235/75R17.5 143/141J 18PR XBRI ECOPLUS P1		
Valor proposta: R$ 1.227,3300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 9.818,6400 (total)		
46.112.902/0001-10 - PNEUPLUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 900,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 7.200,0000 (total)	

UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TRIANGLE/Triangle Group Co., Ltd		
Modelo/versão: TR 685		
Valor proposta: R$ 1.200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 9.600,0000 (total)		
44.116.889/0001-42 - RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 899,9900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 7.199,9200 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: BRANSALES		
Modelo/versão: (LISO) 18PR 143/141K BRA01 -		
Valor proposta: R$ 1.227,3300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 9.818,6400 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 788,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.304,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: XBRI		
Modelo/versão: ECO		
Valor proposta: R$ 1.227,3300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 9.818,6400 (total)		

Lances do Item 36

Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 09:21:19	55.695.599/0001-17	R$ 1.199,0000
13/10/2025 às 09:21:55	01.795.704/0001-60	R$ 1.225,0000
13/10/2025 às 09:22:02	17.234.948/0001-04	R$ 1.150,0000
13/10/2025 às 09:22:04	55.695.599/0001-17	R$ 1.149,0000
13/10/2025 às 09:22:07	17.234.948/0001-04	R$ 1.140,0000
13/10/2025 às 09:22:07	55.695.599/0001-17	R$ 1.139,0000
13/10/2025 às 09:22:10	17.234.948/0001-04	R$ 1.100,0000
13/10/2025 às 09:22:10	55.695.599/0001-17	R$ 1.099,0000
13/10/2025 às 09:22:24	17.234.948/0001-04	R$ 1.000,0000
13/10/2025 às 09:22:25	55.695.599/0001-17	R$ 999,0000
13/10/2025 às 09:22:28	17.234.948/0001-04	R$ 900,0000
13/10/2025 às 09:22:31	55.695.599/0001-17	R$ 899,0000
13/10/2025 às 09:22:59	17.234.948/0001-04	R$ 850,0000
13/10/2025 às 09:23:01	55.695.599/0001-17	R$ 849,0000
13/10/2025 às 09:24:38	53.389.965/0001-84	R$ 800,0000
13/10/2025 às 09:24:40	55.695.599/0001-17	R$ 799,0000
13/10/2025 às 09:24:45	17.234.948/0001-04	R$ 790,0000
13/10/2025 às 09:24:46	55.695.599/0001-17	R$ 789,0000
13/10/2025 às 09:25:04	53.389.965/0001-84	R$ 788,0000
13/10/2025 às 09:25:05	55.695.599/0001-17	R$ 787,0000
13/10/2025 às 09:25:07	53.389.965/0001-84	R$ 750,0000 *
13/10/2025 às 09:25:08	55.695.599/0001-17	R$ 749,0000
13/10/2025 às 09:25:13	17.234.948/0001-04	R$ 740,0000
13/10/2025 às 09:25:14	55.695.599/0001-17	R$ 739,0000
13/10/2025 às 09:25:17	17.234.948/0001-04	R$ 730,0000
(lances com * foram excluídos)		

Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 09:25:20	55.695.599/0001-17	R$ 729,0000
13/10/2025 às 09:25:25	17.234.948/0001-04	R$ 720,0000
13/10/2025 às 09:25:26	55.695.599/0001-17	R$ 719,0000
13/10/2025 às 09:25:28	17.234.948/0001-04	R$ 710,0000
13/10/2025 às 09:25:29	55.695.599/0001-17	R$ 709,0000
13/10/2025 às 09:25:32	17.234.948/0001-04	R$ 705,0000
13/10/2025 às 09:26:54	46.112.902/0001-10	R$ 900,0000

13/10/2025 às 09:27:33	48.910.213/0001-87	R$ 920,0000
13/10/2025 às 09:29:36	44.116.889/0001-42	R$ 899,9900
13/10/2025 às 09:29:56	20.063.556/0001-34	R$ 1.224,9900
13/10/2025 às 09:30:44	01.795.704/0001-60	R$ 1.223,9900
13/10/2025 às 09:30:47	20.063.556/0001-34	R$ 1.223,9800
Mensagens do chat do Item 36		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 09:20:18	A abertura do item 36 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 09:21:18	O item 36 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 09:25:09	O lance no valor de R$ 750,0000 do item 36 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	13/10/2025 às 09:32:48	O item 36 está encerrado.
Sistema	20/10/2025 às 16:33:40	O item 36 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/10/2025 16:43:40.
Sistema para o participante 17.234.948/0001-04	17/11/2025 às 11:27:57	Sr. Fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 17.234.948/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 36. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 17/11/2025. Justificativa: Atualizar a proposta mantendo somente os itens 36, 38 e 54..
Pelo participante 17.234.948/0001-04	17/11/2025 às 11:40:58	O item 36 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:40:58 de 17/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 17.234.948/0001-04.
Sistema	18/11/2025 às 15:10:05	O item 36 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/11/2025 15:20:05.
Eventos do Item 36		
Data/Hora	**Descrição**	
17/11/2025 às 11:27:57	Fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 17.234.948/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 17/11/2025. Justificativa: Atualizar a proposta mantendo somente os itens 36, 38 e 54..	
17/11/2025 às 11:40:58	Fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 17.234.948/0001-04 finalizou o envio de anexo.	
19/12/2025 às 07:36:51	Fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 17.234.948/0001-04 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 705,0000.	
19/12/2025 às 07:36:55	Item homologado.	

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	20/10/2025 16:43:40
Intenção de recurso na habilitação:	18/11/2025 15:20:05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90099/2025	
Às 07:36 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.991/2025, Pregão nº 90099/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 25/09/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:30:39	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	13/10/2025 às 10:58:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:01:38	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	13/10/2025 às 11:01:59	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 11:58:17	Retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 13:27:11	Neste momento estarei dando continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de conratação.
Sistema	13/10/2025 às 14:45:11	Prezados, informo que encontra-se finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 14:46:19	Neste momento será realizada a negociação aos licitantes, os quais venceram itens de ampla e cota que tratam-se do mesmo objeto.
Sistema	13/10/2025 às 15:27:11	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 15:29:55	Para os pneus, obrigatoriamente a proposta deverá ser anexada acompanhada das fichas técnicas destes.
Sistema	13/10/2025 às 15:31:02	As fichas técnicas devem contemplar todas as informações exigidas para o item, conforme especificações do Termo de Referência do edital.

Sistema	13/10/2025 às 15:32:00	Atentem-se aos itens vencidos, devido a alteração de alguns vencedores pela aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 15:38:46	ATENÇÃO!!! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	13/10/2025 às 17:05:38	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 08:39:03	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 14:10:58	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 14:11:22	Mantenham -se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 14:28:49	Prezados, mais uma vez informo que os pedidos de desclassificação serão efetivados, no entanto as empresas deverão ter ciência das penalidades futuras que serão aplicadas na forma da Lei.
Sistema	14/10/2025 às 14:31:20	Nenhuma empresa é obrigada a participar da licitação, e todas as empresas devem ter conhecimento do objeto antes de cadastrar sua proposta, não sendo neste momento aceitas justificativas tais como: "cotamos errado", "lance inexequível", "modelo não compatível". etc.
Sistema	14/10/2025 às 16:14:29	Prezados, estou com instabilidade de internet, por essa razão não estou conseguindo acompanhar a sessão.
Sistema	14/10/2025 às 16:15:09	Por essa razão, suspendo a sessão, retornando amanhã (15/10) às 13:30h.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:34:24	Informo que a instabilidade da internet ainda permanece, mas vamos dar continuidade ao certame, caso seja necessário suspendo novamente a sessão.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:14	Neste momento estou baixando as propostas e os prospectos/fichas técnicas, na sequência analisarei as conformidades com o edital.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:34	Logo verifico os pedidos de desclassificação.
Sistema	15/10/2025 às 14:54:19	Lembrando mais uma vez que a desclassificação efetivada não prejudica a responsabilização administrativa contra a empresa.
Sistema	15/10/2025 às 17:00:04	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (16/10) às 09:00h.
Sistema	16/10/2025 às 09:03:42	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2025 às 09:05:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 11:50:33	Prezados, informo que o Item 59 foi aceito equivocadamente, não foi observado que o pneu é comum e não radial como informado no edital. Neste caso a empresa será desclassificada no item.
Sistema	16/10/2025 às 12:00:11	Licitações públicas é "o que o órgão precisa e nem sempre o que os fornecedores tem a oferecer"
Sistema	16/10/2025 às 12:00:52	Por isso a importância de ler atentamente o edital e anexos, e só participar com produtos que sejam compatíveis com o exigido em edital.
Sistema	16/10/2025 às 12:01:44	Retornamos os trabalhos às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/10/2025 às 15:39:43	Prezados, devido estar em outros processos licitatórios, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 13:30h.
Sistema	17/10/2025 às 14:12:37	Prezados, boa tarde
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 14:13:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 17:06:41	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 20/10 às 08:30h.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:06	Prezados, bom dia.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 12:01:11	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 17:08:54	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (21/10) às 08:20h.
Sistema	21/10/2025 às 08:24:25	Prezados, bom dia
Sistema	21/10/2025 às 08:24:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 11:57:13	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	21/10/2025 às 13:21:10	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 17:07:04	Prezados, retornamos amanhã (22/10) às 08:20h.
Sistema	22/10/2025 às 08:24:41	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 08:25:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 09:35:01	Lembrando mais uma vez de que os pedidos de desclassificação serão realizados, no entanto as empresas devem ficar cientes das possíveis sanções administrativas decorrentes deste ato.
Sistema	22/10/2025 às 12:00:42	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando amanhã (23/10) às 13:30h.
Sistema	23/10/2025 às 13:36:01	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 17:03:15	Prezados, devido a atividades inadiáveis do setor, retornamos o julgamento do presente certame no dia 30/10 às 08:30h.
Sistema	30/10/2025 às 08:40:54	Prezados, bom dia.
Sistema	30/10/2025 às 08:41:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/10/2025 às 12:02:22	Prezados, retornamos o julgamento no dia 05/11/2025 às 13:30h.
Sistema	05/11/2025 às 13:33:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 13:34:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/11/2025 às 15:05:51	Prezados, foi realizada nova consultas para todos os licitantes atualmente vencedores, e foi identificado registro em 20/10/2025 (pós abertura do certame) no SICAF, TCU e TCE para o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, decretado pelo Município de Candói, com impedimento de licitar e contratar por 2 (dois) anos.
Sistema	05/11/2025 às 15:06:58	Neste termos, o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, será desclassificados no itens vencidos, considerando o impedimento decretado.
Sistema	05/11/2025 às 17:13:47	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/11) às 15:30h.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:31	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:54:07	Prezados, retornamos o julgamento no dia 12/11 às 08:30h.
Sistema	12/11/2025 às 08:33:55	Prezados, bom dia.
Sistema	12/11/2025 às 08:34:46	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/11/2025 às 11:58:06	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. de hoje.

Sistema	12/11/2025 às 15:36:09	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:16	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2025 às 17:04:51	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/11) às 13:30h.
Sistema	13/11/2025 às 13:40:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:38:17	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (14/11) às 08:30h.
Sistema	14/11/2025 às 08:41:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 11:15:42	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/11/2025 às 13:31:15	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 16:50:27	Prezados, retornamos o julgamento no dia 17/11 às 08:30h.
Sistema	17/11/2025 às 11:34:25	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/11/2025 às 13:33:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/11/2025 às 13:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/11/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamo o julgamento amanhã (18/11) às 08:30h.
Sistema	18/11/2025 às 08:39:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 11:59:55	Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	18/11/2025 às 13:40:52	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 17:00:56	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (19/11) às 08:20h.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:18	Prezados, bom dia.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:31:18	Neste momento retornará o julgamento dos itens 45, 46, 52, 53 e 64.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
13/10/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 10:58:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 37 - Pneu veículo automotivo	
Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara,	
Dimensões: 295/80 R22,5, Modelo: Radial	
Quantidade: 26	Valor estimado: R$ 2.480,2900 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 64.487,5400 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ZEUS COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.840.358/0001-44, melhor lance: R$ 1.407,0000 (unitário) / R$ 36.582,0000 (total)	

Propostas do Item 37		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	R$ 2.480,2900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 64.487,5400 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE		
Modelo/versão: PNEU		
Valor proposta: R$ 2.480,2900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 26
R$ 64.487,5400 (total)		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R$ 2.220,9300 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 57.744,1800 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: XBRI ECOPLUS		
Modelo/versão: XBRI ECOPLUS		
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 26
R$ 130.000,0000 (total)		
10.158.356/0001-01 - CPX DISTRIBUIDORA S.A.		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 2.180,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 56.680,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: SPEEDMAX PRIME		

Modelo/versão: VENTUREMAX S		
Valor proposta: R$ 2.180,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 26
R$ 56.680,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
17.234.948/0001-04 - FG COMERCIO DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.440,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 37.440,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE/ ZC Rubber Brazil Import. e Export. Ltda		
Modelo/versão: CR976A		
Valor proposta: R$ 2.480,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 26
R$ 64.480,0000 (total)		
44.722.796/0001-61 - FIRENZE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.150,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 55.900,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Goodyear		
Modelo/versão: Fuel max LHS		
Valor proposta: R$ 2.480,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 26
R$ 64.480,0000 (total)		
24.693.328/0002-80 - IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R$ 1.510,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não		
	R$ 39.260,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: DPLUS		
Modelo/versão: LS623		
Valor proposta: R$ 2.480,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 26
R$ 64.480,0000 (total)		
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.850,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 48.100,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: XBRI		
Modelo/versão: ECOPLUS		
Valor proposta: R$ 2.480,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 26
R$ 64.480,0000 (total)		
43.910.472/0001-94 - JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.220,9400 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 57.744,4400 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: TRAZANO		
Modelo/versão: CR976A		
Valor proposta: R$ 2.480,2900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 26
R$ 64.487,5400 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
01.795.704/0001-60 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.398,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 62.348,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DERUIBO		
Modelo/versão: 18PR DRB886 LISO RADIAL 152/149M		
Valor proposta: R$ 2.480,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 26
R$ 64.480,0000 (total)		
55.695.599/0001-17 - MAGBA E-COMMERCE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.509,9900 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 39.259,7400 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: CASUMINA/Southern Rubber Ind. Joint Stock Cia.		
Modelo/versão: 295/80R22.5 154/149M 18PR CASUMINA GS611		
Valor proposta: R$ 2.480,2900 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 26
R$ 64.487,5400 (total)		
46.112.902/0001-10 - PNEUPLUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.900,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 49.400,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SAILUN/ SAILUN TYRES GROUP		
Modelo/versão: S606		
Valor proposta: R$ 2.400,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 26
R$ 62.400,0000 (total)		
52.954.144/0001-80 - RAVI E-COMMERCE LTDA.		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.406,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 36.581,7400 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: SUPERCARGO -		
Modelo/versão: S205		
Valor proposta: R$ 2.480,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 26
R$ 64.480,0000 (total)		
44.116.889/0001-42 - RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.849,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 48.099,7400 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: GOLDEN CROWN		
Modelo/versão: (LISO) 18PR 152/149M AT167 -		
Valor proposta: R$ 2.480,2900 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 26
R$ 64.487,5400 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.609,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 41.834,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: XBRI		
Modelo/versão: ECO		
Valor proposta: R$ 2.480,2900 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 26
R$ 64.487,5400 (total)		
47.282.627/0001-46 - WINES REIS COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.305,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 59.930,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: TOWIN		
Modelo/versão: WSL0		
Valor proposta: R$ 2.305,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 26
R$ 59.930,0000 (total)		
34.840.358/0001-44 - ZEUS COMERCIAL LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Não	R$ 1.407,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 36.582,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: XBRI/HANGZHOU ZHONGCE RUBBER CO., LTD		
Modelo/versão: ECOPLUS P2		
Valor proposta: R$ 2.480,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 26
R$ 64.480,0000 (total)		

Lances do Item 37

Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 09:21:22	55.695.599/0001-17	R$ 2.179,0000
13/10/2025 às 09:21:22	43.910.472/0001-94	R$ 2.300,3800
13/10/2025 às 09:21:22	34.840.358/0001-44	R$ 2.069,0000

13/10/2025 às 09:21:25	55.695.599/0001-17	R$ 2.068,0000
13/10/2025 às 09:21:26	34.840.358/0001-44	R$ 1.964,0000
13/10/2025 às 09:21:28	55.695.599/0001-17	R$ 1.963,0000
13/10/2025 às 09:21:32	34.840.358/0001-44	R$ 1.864,0000
13/10/2025 às 09:21:34	55.695.599/0001-17	R$ 1.863,0000
13/10/2025 às 09:21:38	34.840.358/0001-44	R$ 1.769,0000
13/10/2025 às 09:21:40	55.695.599/0001-17	R$ 1.768,0000
13/10/2025 às 09:21:44	34.840.358/0001-44	R$ 1.679,0000
13/10/2025 às 09:21:46	55.695.599/0001-17	R$ 1.678,0000
13/10/2025 às 09:21:47	34.840.358/0001-44	R$ 1.593,0000
13/10/2025 às 09:21:49	55.695.599/0001-17	R$ 1.592,0000

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 09:21:50	34.840.358/0001-44	R$ 1.512,0000
13/10/2025 às 09:21:51	17.234.948/0001-04	R$ 1.580,0000
13/10/2025 às 09:21:52	55.695.599/0001-17	R$ 1.511,0000
13/10/2025 às 09:21:53	34.840.358/0001-44	R$ 1.435,0000
13/10/2025 às 09:21:56	17.234.948/0001-04	R$ 1.440,0000
13/10/2025 às 09:22:10	52.954.144/0001-80	R$ 1.526,0000
13/10/2025 às 09:22:36	01.795.704/0001-60	R$ 2.398,0000
13/10/2025 às 09:23:07	52.954.144/0001-80	R$ 1.417,0000
13/10/2025 às 09:23:08	34.840.358/0001-44	R$ 1.416,0000
13/10/2025 às 09:24:49	53.389.965/0001-84	R$ 1.609,0000
13/10/2025 às 09:25:33	44.722.796/0001-61	R$ 2.150,0000
13/10/2025 às 09:27:01	46.112.902/0001-10	R$ 1.900,0000
13/10/2025 às 09:27:39	48.910.213/0001-87	R$ 1.850,0000
13/10/2025 às 09:29:39	44.116.889/0001-42	R$ 1.849,9900
13/10/2025 às 09:29:40	20.063.556/0001-34	R$ 2.300,3700
13/10/2025 às 09:29:42	43.910.472/0001-94	R$ 2.291,4300
13/10/2025 às 09:29:49	34.840.358/0001-44	R$ 1.407,0000
13/10/2025 às 09:30:02	24.693.328/0002-80	R$ 1.510,0000
13/10/2025 às 09:30:03	55.695.599/0001-17	R$ 1.509,9900
13/10/2025 às 09:30:23	20.063.556/0001-34	R$ 2.291,4200
13/10/2025 às 09:30:24	43.910.472/0001-94	R$ 2.282,7600
13/10/2025 às 09:30:42	20.063.556/0001-34	R$ 2.282,7500
13/10/2025 às 09:30:43	43.910.472/0001-94	R$ 2.275,0400
13/10/2025 às 09:31:04	20.063.556/0001-34	R$ 2.275,0300
13/10/2025 às 09:31:08	43.910.472/0001-94	R$ 2.267,2900
13/10/2025 às 09:31:29	20.063.556/0001-34	R$ 2.267,2800
13/10/2025 às 09:31:32	43.910.472/0001-94	R$ 2.260,9000
13/10/2025 às 09:31:52	20.063.556/0001-34	R$ 2.260,8900
13/10/2025 às 09:31:56	43.910.472/0001-94	R$ 2.252,1900
13/10/2025 às 09:32:16	20.063.556/0001-34	R$ 2.252,1800
13/10/2025 às 09:32:20	43.910.472/0001-94	R$ 2.243,4300
13/10/2025 às 09:32:40	20.063.556/0001-34	R$ 2.243,4200
13/10/2025 às 09:32:45	43.910.472/0001-94	R$ 2.238,3800
13/10/2025 às 09:33:04	20.063.556/0001-34	R$ 2.238,3700

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 09:33:08	43.910.472/0001-94	R$ 2.232,7500
13/10/2025 às 09:33:27	20.063.556/0001-34	R$ 2.232,7400
13/10/2025 às 09:33:32	43.910.472/0001-94	R$ 2.229,9900
13/10/2025 às 09:33:52	20.063.556/0001-34	R$ 2.229,9800
13/10/2025 às 09:34:00	43.910.472/0001-94	R$ 2.220,9400
13/10/2025 às 09:34:18	20.063.556/0001-34	R$ 2.220,9300
13/10/2025 às 09:41:10	52.954.144/0001-80	R$ 1.406,9900

Mensagens do chat do Item 37

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 09:20:20	A abertura do item 37 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 09:21:20	O item 37 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 09:36:19	O item 37 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o		Sr. Fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CPF/CNPJ 52.954.144/0001-80, em cumprimento à

participante	13/10/2025 às 09:36:19	Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e
52.954.144/0001-80		único para o item 37 até às 09:41:19 do dia 13/10/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	13/10/2025 às 09:41:10	O item 37 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CPF/CNPJ 52.954.144/0001-80 enviou um lance no valor de R$ 1.406,9900.
Sistema	13/10/2025 às 09:41:10	O item 37 está encerrado.
Sistema	12/11/2025 às 16:08:15	O item 37 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 17.234.948/0001-04	12/11/2025 às 16:08:15	Sr. Fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, CPF/CNPJ 17.234.948/0001-04, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 37 até às 16:13:15 do dia 12/11/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	12/11/2025 às 16:13:16	O item 37 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 16:13:15 de 12/11/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, CPF/CNPJ 17.234.948/0001-04.
Sistema	12/11/2025 às 16:13:16	O item 37 está encerrado.
Sistema para o participante 34.840.358/0001-44	12/11/2025 às 16:21:26	Sr. Fornecedor ZEUS COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.840.358/0001-44, você foi convocado para enviar anexos para o item 37. Prazo para encerrar o envio: 18:22:00 do dia 12/11/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido..
Pelo participante 34.840.358/0001-44	12/11/2025 às 16:25:47	O item 37 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:25:47 de 12/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ZEUS COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.840.358/0001-44.
Sistema	17/11/2025 às 16:12:36	O item 37 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/11/2025 16:22:36.
Sistema	18/11/2025 às 14:16:48	O item 37 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/11/2025 14:26:48.
Sistema	19/11/2025 às 09:56:36	A fase de recurso do item 37 está aberta até 25/11/2025.
Sistema	26/11/2025 às 00:00:04	A fase de recurso do item 37 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.
Eventos do Item 37		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	**Descrição**
12/11/2025 às 16:21:26	Fornecedor ZEUS COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.840.358/0001-44 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:22:00 do dia 12/11/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido..
12/11/2025 às 16:25:47	Fornecedor ZEUS COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.840.358/0001-44 finalizou o envio de anexo.
19/12/2025 às 07:36:51	Fornecedor ZEUS COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.840.358/0001-44 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.407,0000.
19/12/2025 às 07:36:55	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	17/11/2025 16:22:36
Intenção de recurso na habilitação:	18/11/2025 14:26:48
Recurso:	25/11/2025 23:59:59
Contrarrazão:	28/11/2025 23:59:59
Recursos realizados:	
52.954.144/0001-80 - RAVI E-COMMERCE LTDA.	
Intenção de recurso na habilitação:	18/11/2025 14:19:39
Recurso:	(Desistiu Cadastro)
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90099/2025		
Às 07:36 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.991/2025, Pregão nº 90099/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.		
Entrega de propostas: De 25/09/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:30:39	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	13/10/2025 às 10:58:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:01:38	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	13/10/2025 às 11:01:59	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 11:58:17	Retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 13:27:11	Neste momento estarei dando continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de conratação.

Sistema	13/10/2025 às 14:45:11	Prezados, informo que encontra-se finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 14:46:19	Neste momento será realizada a negociação aos licitantes, os quais venceram itens de ampla e cota que tratam-se do mesmo objeto.
Sistema	13/10/2025 às 15:27:11	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 15:29:55	Para os pneus, obrigatoriamente a proposta deverá ser anexada acompanhada das fichas técnicas destes.
Sistema	13/10/2025 às 15:31:02	As fichas técnicas devem contemplar todas as informações exigidas para o item, conforme especificações do Termo de Referência do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:32:00	Atentem-se aos itens vencidos, devido a alteração de alguns vencedores pela aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 15:38:46	ATENÇÃO!!! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	13/10/2025 às 17:05:38	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 08:39:03	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 14:10:58	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 14:11:22	Mantenham -se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 14:28:49	Prezados, mais uma vez informo que os pedidos de desclassificação serão efetivados, no entanto as empresas deverão ter ciência das penalidades futuras que serão aplicadas na forma da Lei.
Sistema	14/10/2025 às 14:31:20	Nenhuma empresa é obrigada a participar da licitação, e todas as empresas devem ter conhecimento do objeto antes de cadastrar sua proposta, não sendo neste momento aceitas justificativas tais como: "cotamos errado", "lance inexequível", "modelo não compatível". etc.
Sistema	14/10/2025 às 16:14:29	Prezados, estou com instabilidade de internet, por essa razão não estou conseguindo acompanhar a sessão.
Sistema	14/10/2025 às 16:15:09	Por essa razão, suspendo a sessão, retornando amanhã (15/10) às 13:30h.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:34:24	Informo que a instabilidade da internet ainda permanece, mas vamos dar continuidade ao certame, caso seja necessário suspendo novamente a sessão.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:14	Neste momento estou baixando as propostas e os prospectos/fichas técnicas, na sequência analisarei as conformidades com o edital.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:34	Logo verifico os pedidos de desclassificação.
Sistema	15/10/2025 às 14:54:19	Lembrando mais uma vez que a desclassificação efetivada não prejudica a responsabilização administrativa contra a empresa.
Sistema	15/10/2025 às 17:00:04	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (16/10) às 09:00h.
Sistema	16/10/2025 às 09:03:42	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2025 às 09:05:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 11:50:33	Prezados, informo que o Item 59 foi aceito equivocadamente, não foi observado que o pneu é comum e não radial como informado no edital. Neste caso a empresa será desclassificada no item.
Sistema	16/10/2025 às 12:00:11	Licitações públicas é "o que o órgão precisa e nem sempre o que os fornecedores tem a oferecer"
Sistema	16/10/2025 às 12:00:52	Por isso a importância de ler atentamente o edital e anexos, e só participar com produtos que sejam compatíveis com o exigido em edital.
Sistema	16/10/2025 às 12:01:44	Retornamos os trabalhos às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/10/2025 às 15:39:43	Prezados, devido estar em outros processos licitatórios, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 13:30h.
Sistema	17/10/2025 às 14:12:37	Prezados, boa tarde

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 14:13:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 17:06:41	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 20/10 às 08:30h.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:06	Prezados, bom dia.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 12:01:11	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 17:08:54	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (21/10) às 08:20h.
Sistema	21/10/2025 às 08:24:25	Prezados, bom dia
Sistema	21/10/2025 às 08:24:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 11:57:13	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	21/10/2025 às 13:21:10	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 17:07:04	Prezados, retornamos amanhã (22/10) às 08:20h.
Sistema	22/10/2025 às 08:24:41	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 08:25:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 09:35:01	Lembrando mais uma vez de que os pedidos de desclassificação serão realizados, no entanto as empresas devem ficar cientes das possíveis sanções administrativas decorrentes deste ato.
Sistema	22/10/2025 às 12:00:42	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando amanhã (23/10) às 13:30h.
Sistema	23/10/2025 às 13:36:01	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 17:03:15	Prezados, devido a atividades inadiáveis do setor, retornamos o julgamento do presente certame no dia 30/10 às 08:30h.
Sistema	30/10/2025 às 08:40:54	Prezados, bom dia.
Sistema	30/10/2025 às 08:41:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/10/2025 às 12:02:22	Prezados, retornamos o julgamento no dia 05/11/2025 às 13:30h.
Sistema	05/11/2025 às 13:33:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 13:34:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/11/2025 às 15:05:51	Prezados, foi realizada nova consultas para todos os licitantes atualmente vencedores, e foi identificado registro em 20/10/2025 (pós abertura do certame) no SICAF, TCU e TCE para o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, decretado pelo Município de Candói, com impedimento de licitar e contratar por 2 (dois) anos.
Sistema	05/11/2025 às 15:06:58	Neste termos, o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, será desclassificados no itens vencidos, considerando o impedimento decretado.

Sistema	05/11/2025 às 17:13:47	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/11) às 15:30h.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:31	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:54:07	Prezados, retornamos o julgamento no dia 12/11 às 08:30h.
Sistema	12/11/2025 às 08:33:55	Prezados, bom dia.
Sistema	12/11/2025 às 08:34:46	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/11/2025 às 11:58:06	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. de hoje.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:09	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:16	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2025 às 17:04:51	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/11) às 13:30h.
Sistema	13/11/2025 às 13:40:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:38:17	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (14/11) às 08:30h.
Sistema	14/11/2025 às 08:41:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 11:15:42	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/11/2025 às 13:31:15	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 16:50:27	Prezados, retornamos o julgamento no dia 17/11 às 08:30h.
Sistema	17/11/2025 às 11:34:25	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/11/2025 às 13:33:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/11/2025 às 13:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/11/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamo o julgamento amanhã (18/11) às 08:30h.
Sistema	18/11/2025 às 08:39:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 11:59:55	Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	18/11/2025 às 13:40:52	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 17:00:56	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (19/11) às 08:20h.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:18	Prezados, bom dia.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:31:18	Neste momento retornará o julgamento dos itens 45, 46, 52, 53 e 64.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
13/10/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 10:58:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 38 - Pneu veículo automotivo		
Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões: 295/80 R22,5, Modelo: Radial		
Quantidade: 8	Valor estimado: R$ 2.480,2900 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 19.842,3200 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 17.234.948/0001-04, melhor lance: R$ 1.440,0000 (unitário) / R$ 11.520,0000 (total)		
Propostas do Item 38		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.480,2900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 19.842,3200 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE		
Modelo/versão: PNEU		
Valor proposta: R$ 2.480,2900 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 19.842,3200 (total)		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.219,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 17.759,9200 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: XBRI ECOPLUS		
Modelo/versão: XBRI ECOPLUS		
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 8

R$ 40.000,0000 (total)		
17.234.948/0001-04 - FG COMERCIO DE PNEUS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.440,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 11.520,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE/ ZC Rubber Brazil Import. e Export. Ltda		
Modelo/versão: CR976A		
Valor proposta: R$ 2.480,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 19.840,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.722.796/0001-61 - FIRENZE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.150,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 17.200,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Goodyear		
Modelo/versão: Fuel max LHS		
Valor proposta: R$ 2.480,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 19.840,0000 (total)		
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.850,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 14.800,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: XBRI		
Modelo/versão: ECOPLUS		
Valor proposta: R$ 2.480,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 19.840,0000 (total)		
43.910.472/0001-94 - JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.220,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 17.760,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: TRAZANO		
Modelo/versão: CR976A		
Valor proposta: R$ 2.480,2900 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 19.842,3200 (total)		
01.795.704/0001-60 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.398,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 19.184,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DERUIBO		
Modelo/versão: 18PR DRB886 LISO RADIAL 152/149 M		
Valor proposta: R$ 2.480,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 19.840,0000 (total)		
55.695.599/0001-17 - MAGBA E-COMMERCE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.499,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 11.992,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: CASUMINA/Southern Rubber Ind. Joint Stock Cia.		
Modelo/versão: 295/80R22.5 154/149M 18PR CASUMINA GS611		
Valor proposta: R$ 2.480,2900 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 19.842,3200 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
46.112.902/0001-10 - PNEUPLUS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.900,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R$ 15.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SAILUN/SAILUN TYRE GROUP		
Modelo/versão: S606		
Valor proposta: R$ 2.400,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 19.200,0000 (total)		
52.954.144/0001-80 - RAVI E-COMMERCE LTDA.		Proposta desclassificada

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.417,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 11.336,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: SUPERCARGO -		
Modelo/versão: S205		
Valor proposta: R$ 2.480,0000 (unitário)	Valor negociado:R$ 1.406,9900 (unitário)	Quantidade ofertada: 8
R$ 19.840,0000 (total)	R$ 11.255,9200 (total)	
44.116.889/0001-42 - RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.849,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 14.799,9200 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: GOLDEN CROWN		
Modelo/versão: (LISO) 18PR 152/149M AT167 -		
Valor proposta: R$ 2.480,2900 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 19.842,3200 (total)		
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.609,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 12.872,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: XBRI		
Modelo/versão: ECO		
Valor proposta: R$ 2.480,2900 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 19.842,3200 (total)		
47.282.627/0001-46 - WINES REIS COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.305,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 18.440,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: TOWIN		
Modelo/versão: TOWIN		
Valor proposta: R$ 2.305,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 18.440,0000 (total)		
Lances do Item 38		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 09:25:46	43.910.472/0001-94	R$ 2.296,7300
13/10/2025 às 09:25:47	55.695.599/0001-17	R$ 2.295,7300

Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 09:25:52	17.234.948/0001-04	R$ 2.250,0000
13/10/2025 às 09:25:53	55.695.599/0001-17	R$ 2.249,0000
13/10/2025 às 09:25:56	17.234.948/0001-04	R$ 2.200,0000
13/10/2025 às 09:25:56	55.695.599/0001-17	R$ 2.199,0000
13/10/2025 às 09:26:22	53.389.965/0001-84	R$ 2.000,0000
13/10/2025 às 09:26:23	55.695.599/0001-17	R$ 1.999,0000
13/10/2025 às 09:26:26	53.389.965/0001-84	R$ 1.850,0000
13/10/2025 às 09:26:28	52.954.144/0001-80	R$ 1.900,0000
13/10/2025 às 09:26:29	55.695.599/0001-17	R$ 1.849,0000
13/10/2025 às 09:26:30	17.234.948/0001-04	R$ 1.800,0000
13/10/2025 às 09:26:32	55.695.599/0001-17	R$ 1.799,0000
13/10/2025 às 09:26:34	52.954.144/0001-80	R$ 1.750,0000
13/10/2025 às 09:26:35	55.695.599/0001-17	R$ 1.749,0000
13/10/2025 às 09:26:37	52.954.144/0001-80	R$ 1.700,0000
13/10/2025 às 09:26:38	55.695.599/0001-17	R$ 1.699,0000
13/10/2025 às 09:26:38	53.389.965/0001-84	R$ 1.700,0000
13/10/2025 às 09:26:40	52.954.144/0001-80	R$ 1.600,0000
13/10/2025 às 09:26:41	55.695.599/0001-17	R$ 1.599,0000
13/10/2025 às 09:26:42	53.389.965/0001-84	R$ 1.609,0000
13/10/2025 às 09:26:43	52.954.144/0001-80	R$ 1.550,0000
13/10/2025 às 09:26:44	55.695.599/0001-17	R$ 1.549,0000
13/10/2025 às 09:26:46	52.954.144/0001-80	R$ 1.500,0000
13/10/2025 às 09:26:47	55.695.599/0001-17	R$ 1.499,0000
13/10/2025 às 09:26:52	52.954.144/0001-80	R$ 1.417,0000
13/10/2025 às 09:26:54	17.234.948/0001-04	R$ 1.440,0000

13/10/2025 às 09:27:12	46.112.902/0001-10	R$ 1.900,0000
13/10/2025 às 09:27:55	44.722.796/0001-61	R$ 2.320,0000
13/10/2025 às 09:28:15	44.722.796/0001-61	R$ 2.150,0000
13/10/2025 às 09:31:23	01.795.704/0001-60	R$ 2.398,0000
13/10/2025 às 09:34:03	20.063.556/0001-34	R$ 2.296,7200
13/10/2025 às 09:34:08	43.910.472/0001-94	R$ 2.292,2100
13/10/2025 às 09:34:24	44.116.889/0001-42	R$ 1.899,9900
13/10/2025 às 09:34:42	20.063.556/0001-34	R$ 2.292,2000
13/10/2025 às 09:34:44	43.910.472/0001-94	R$ 2.284,4000

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 09:35:03	20.063.556/0001-34	R$ 2.284,3900
13/10/2025 às 09:35:08	43.910.472/0001-94	R$ 2.278,9700
13/10/2025 às 09:35:28	20.063.556/0001-34	R$ 2.278,9600
13/10/2025 às 09:35:32	43.910.472/0001-94	R$ 2.269,6400
13/10/2025 às 09:35:51	20.063.556/0001-34	R$ 2.269,6300
13/10/2025 às 09:35:56	43.910.472/0001-94	R$ 2.267,4000
13/10/2025 às 09:36:14	20.063.556/0001-34	R$ 2.267,3900
13/10/2025 às 09:36:20	43.910.472/0001-94	R$ 2.259,2600
13/10/2025 às 09:36:38	20.063.556/0001-34	R$ 2.259,2500
13/10/2025 às 09:36:44	43.910.472/0001-94	R$ 2.250,6000
13/10/2025 às 09:37:03	20.063.556/0001-34	R$ 2.250,5900
13/10/2025 às 09:37:07	43.910.472/0001-94	R$ 2.247,4900
13/10/2025 às 09:37:23	20.063.556/0001-34	R$ 2.247,4800
13/10/2025 às 09:37:26	43.910.472/0001-94	R$ 2.242,5100
13/10/2025 às 09:37:41	20.063.556/0001-34	R$ 2.242,5000
13/10/2025 às 09:37:44	43.910.472/0001-94	R$ 2.233,0200
13/10/2025 às 09:37:59	20.063.556/0001-34	R$ 2.233,0100
13/10/2025 às 09:38:02	43.910.472/0001-94	R$ 2.227,6000
13/10/2025 às 09:38:21	20.063.556/0001-34	R$ 2.227,5900
13/10/2025 às 09:38:26	43.910.472/0001-94	R$ 2.220,0000
13/10/2025 às 09:38:45	20.063.556/0001-34	R$ 2.219,9900
13/10/2025 às 09:40:12	48.910.213/0001-87	R$ 1.850,0000
13/10/2025 às 09:40:31	44.116.889/0001-42	R$ 1.849,9900

Mensagens do chat do Item 38

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 09:24:46	A abertura do item 38 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 09:25:46	O item 38 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 09:42:32	O item 38 está encerrado.
Sistema para o participante 52.954.144/0001-80	13/10/2025 às 14:50:00	Sr. Fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80, você foi convocado para negociação de valor do item 38. Justificativa: Negociação conforme valor ofertado no item 37 (ampla).
Pelo participante 52.954.144/0001-80	13/10/2025 às 14:55:35	O item 38 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80. A negociação do item 38 foi aceita pelo fornecedor RAVI E- COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80, tendo informado R$ 1.406,9900.
Sistema para o participante 17.234.948/0001-04	12/11/2025 às 16:22:06	Sr. Fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 17.234.948/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 38. Prazo para encerrar o envio: 18:23:00 do dia 12/11/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 17.234.948/0001-04	12/11/2025 às 16:48:08	O item 38 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:48:08 de 12/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 17.234.948/0001-04.
Sistema	17/11/2025 às 08:59:43	O item 38 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/11/2025 09:09:43.
Sistema	18/11/2025 às 15:10:19	O item 38 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/11/2025 15:20:19.
Sistema	19/11/2025 às 09:56:36	A fase de recurso do item 38 está aberta até 25/11/2025.
Sistema	26/11/2025 às 00:00:04	A fase de recurso do item 38 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 38

Data/Hora	Descrição
12/11/2025 às 16:22:06	Fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 17.234.948/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:23:00 do dia 12/11/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido..
12/11/2025 às 16:48:08	Fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 17.234.948/0001-04 finalizou o envio de anexo.
19/12/2025 às 07:36:51	Fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 17.234.948/0001-04 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.440,0000.
19/12/2025 às 07:36:55	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	17/11/2025 09:09:43
Intenção de recurso na habilitação:	18/11/2025 15:20:19
Recurso:	25/11/2025 23:59:59
Contrarrazão:	28/11/2025 23:59:59
Recursos realizados:	
52.954.144/0001-80 - RAVI E-COMMERCE LTDA.	
Intenção de recurso na habilitação:	18/11/2025 15:11:23
Recurso:	(Desistiu Cadastro)
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90099/2025

Às 07:36 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.991/2025, Pregão nº 90099/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.

Entrega de propostas: De 25/09/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:30:39	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	13/10/2025 às 10:58:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:01:38	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	13/10/2025 às 11:01:59	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 11:58:17	Retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 13:27:11	Neste momento estarei dando continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de conratação.
Sistema	13/10/2025 às 14:45:11	Prezados, informo que encontra-se finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 14:46:19	Neste momento será realizada a negociação aos licitantes, os quais venceram itens de ampla e cota que tratam-se do mesmo objeto.
Sistema	13/10/2025 às 15:27:11	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 15:29:55	Para os pneus, obrigatoriamente a proposta deverá ser anexada acompanhada das fichas técnicas destes.
Sistema	13/10/2025 às 15:31:02	As fichas técnicas devem contemplar todas as informações exigidas para o item, conforme especificações do Termo de Referência do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:32:00	Atentem-se aos itens vencidos, devido a alteração de alguns vencedores pela aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 15:38:46	ATENÇÃO!!! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	13/10/2025 às 17:05:38	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 08:39:03	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 14:10:58	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 14:11:22	Mantenham -se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 14:28:49	Prezados, mais uma vez informo que os pedidos de desclassificação serão efetivados, no entanto as empresas deverão ter ciência das penalidades futuras que serão aplicadas na forma da Lei.
Sistema	14/10/2025 às 14:31:20	Nenhuma empresa é obrigada a participar da licitação, e todas as empresas devem ter conhecimento do objeto antes de cadastrar sua proposta, não sendo neste momento aceitas justificativas tais como: "cotamos errado", "lance inexequível", "modelo não compatível". etc.
Sistema	14/10/2025 às 16:14:29	Prezados, estou com instabilidade de internet, por essa razão não estou conseguindo acompanhar a sessão.
Sistema	14/10/2025 às 16:15:09	Por essa razão, suspendo a sessão, retornando amanhã (15/10) às 13:30h.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:34:24	Informo que a instabilidade da internet ainda permanece, mas vamos dar continuidade ao certame, caso seja necessário suspendo novamente a sessão.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:14	Neste momento estou baixando as propostas e os prospectos/fichas técnicas, na sequência analisarei as conformidades com o edital.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:34	Logo verifico os pedidos de desclassificação.
Sistema	15/10/2025 às 14:54:19	Lembrando mais uma vez que a desclassificação efetivada não prejudica a responsabilização administrativa contra a empresa.
Sistema	15/10/2025 às 17:00:04	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (16/10) às 09:00h.
Sistema	16/10/2025 às 09:03:42	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2025 às 09:05:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 11:50:33	Prezados, informo que o Item 59 foi aceito equivocadamente, não foi observado que o pneu é comum e não radial como informado no edital. Neste caso a empresa será desclassificada no item.

Sistema	16/10/2025 às 12:00:11	Licitações públicas é "o que o órgão precisa e nem sempre o que os fornecedores tem a oferecer"
Sistema	16/10/2025 às 12:00:52	Por isso a importância de ler atentamente o edital e anexos, e só participar com produtos que sejam compatíveis com o exigido em edital.
Sistema	16/10/2025 às 12:01:44	Retornamos os trabalhos às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/10/2025 às 15:39:43	Prezados, devido estar em outros processos licitatórios, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 13:30h.
Sistema	17/10/2025 às 14:12:37	Prezados, boa tarde

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 14:13:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 17:06:41	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 20/10 às 08:30h.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:06	Prezados, bom dia.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 12:01:11	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 17:08:54	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (21/10) às 08:20h.
Sistema	21/10/2025 às 08:24:25	Prezados, bom dia
Sistema	21/10/2025 às 08:24:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 11:57:13	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	21/10/2025 às 13:21:10	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 17:07:04	Prezados, retornamos amanhã (22/10) às 08:20h.
Sistema	22/10/2025 às 08:24:41	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 08:25:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 09:35:01	Lembrando mais uma vez de que os pedidos de desclassificação serão realizados, no entanto as empresas devem ficar cientes das possíveis sanções administrativas decorrentes deste ato.
Sistema	22/10/2025 às 12:00:42	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando amanhã (23/10) às 13:30h.
Sistema	23/10/2025 às 13:36:01	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 17:03:15	Prezados, devido a atividades inadiáveis do setor, retornamos o julgamento do presente certame no dia 30/10 às 08:30h.
Sistema	30/10/2025 às 08:40:54	Prezados, bom dia.
Sistema	30/10/2025 às 08:41:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/10/2025 às 12:02:22	Prezados, retornamos o julgamento no dia 05/11/2025 às 13:30h.
Sistema	05/11/2025 às 13:33:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 13:34:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/11/2025 às 15:05:51	Prezados, foi realizada nova consultas para todos os licitantes atualmente vencedores, e foi identificado registro em 20/10/2025 (pós abertura do certame) no SICAF, TCU e TCE para o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, decretado pelo Município de Candói, com impedimento de licitar e contratar por 2 (dois) anos.
Sistema	05/11/2025 às 15:06:58	Neste termos, o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, será desclassificados no itens vencidos, considerando o impedimento decretado.
Sistema	05/11/2025 às 17:13:47	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/11) às 15:30h.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:31	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:54:07	Prezados, retornamos o julgamento no dia 12/11 às 08:30h.
Sistema	12/11/2025 às 08:33:55	Prezados, bom dia.
Sistema	12/11/2025 às 08:34:46	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/11/2025 às 11:58:06	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. de hoje.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:09	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:16	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2025 às 17:04:51	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/11) às 13:30h.
Sistema	13/11/2025 às 13:40:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:38:17	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (14/11) às 08:30h.
Sistema	14/11/2025 às 08:41:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 11:15:42	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/11/2025 às 13:31:15	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 16:50:27	Prezados, retornamos o julgamento no dia 17/11 às 08:30h.
Sistema	17/11/2025 às 11:34:25	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/11/2025 às 13:33:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/11/2025 às 13:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/11/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamo o julgamento amanhã (18/11) às 08:30h.
Sistema	18/11/2025 às 08:39:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 11:59:55	Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	18/11/2025 às 13:40:52	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 17:00:56	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (19/11) às 08:20h.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:18	Prezados, bom dia.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	18/12/2025 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:31:18	Neste momento retornará o julgamento dos itens 45, 46, 52, 53 e 64.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
13/10/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 10:58:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 39 - Pneu veículo automotivo		
Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões: 295/80 R22,5, Modelo: Radial		
Quantidade: 30	Valor estimado: R$ 2.534,6800 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 76.040,4000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17, melhor lance: R$ 1.634,9900 (unitário) / R$ 49.049,7000 (total), valor negociado: R$ 1.599,0000 (unitário) / R$ 47.970,0000 (total)		
Propostas do Item 39		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.534,6800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 76.040,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE		
Modelo/versão: PNEU		
Valor proposta: R$ 2.534,6800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 76.040,4000 (total)		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.204,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 66.149,7000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DPLUS D941		
Modelo/versão: DPLUS D941		
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 150.000,0000 (total)		
10.158.356/0001-01 - CPX DISTRIBUIDORA S.A.		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 1.900,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 57.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: SPEEDMAX		
Modelo/versão: HARD MAX D		
Valor proposta: R$ 2.534,6800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 76.040,4000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
17.234.948/0001-04 - FG COMERCIO DE PNEUS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.524,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 45.749,7000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE/ ZC Rubber Brazil Import. e Export. Ltda		
Modelo/versão: AD153		
Valor proposta: R$ 2.534,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 76.020,0000 (total)		
44.722.796/0001-61 - FIRENZE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.320,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 69.600,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Goodyear		
Modelo/versão: Armor max MSA GEN II		
Valor proposta: R$ 2.534,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 76.020,0000 (total)		
24.693.328/0002-80 - IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 2.300,0000 (unitário)	

Programa de integridade: Não	R$ 69.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: DPLUS		
Modelo/versão: D941		
Valor proposta: R$ 2.534,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 76.020,0000 (total)		
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.205,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 66.150,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: STRADA		
Modelo/versão: MD777		
Valor proposta: R$ 2.534,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 76.020,0000 (total)		
43.910.472/0001-94 - JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.220,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 66.600,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: TRAZANO		
Modelo/versão: CR976A		
Valor proposta: R$ 2.534,6800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 76.040,4000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
01.795.704/0001-60 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.529,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 75.870,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DERUIBO		
Modelo/versão: 18PR FDO239 BORR MISTO RADIAL		
Valor proposta: R$ 2.534,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 76.020,0000 (total)		
55.695.599/0001-17 - MAGBA E-COMMERCE LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.634,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 49.049,7000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: CASUMINA/Southern Rubber Ind. Joint Stock Cia.		
Modelo/versão: 295/80R22.5 154/149M 18PR CASUMINA HEAVY DUTY		
Valor proposta: R$ 2.534,6800 (unitário)	Valor negociado:R$ 1.599,0000 (unitário)	Quantidade ofertada: 30
R$ 76.040,4000 (total)	R$ 47.970,0000 (total)	
46.112.902/0001-10 - PNEUPLUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 63.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SAILUN/SAILUN TYRES GROUP		
Modelo/versão: S 917		
Valor proposta: R$ 2.500,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 75.000,0000 (total)		
52.954.144/0001-80 - RAVI E-COMMERCE LTDA.		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.518,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 45.540,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: SUNFULL -		
Modelo/versão: HF326		
Valor proposta: R$ 2.534,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 76.020,0000 (total)		
44.116.889/0001-42 - RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.965,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 58.979,7000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: WESTLAKE		
Modelo/versão: (BORRACHUDO) 18PR 152/149L AD153 -		

Valor proposta: R$ 2.534,6800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 76.040,4000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.966,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 58.980,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: XBRI		
Modelo/versão: MIX		
Valor proposta: R$ 2.534,6800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 76.040,4000 (total)		
47.282.627/0001-46 - WINES REIS COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.534,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 76.020,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: TOWIN		
Modelo/versão: TOWIN		
Valor proposta: R$ 2.534,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 76.020,0000 (total)		
34.840.358/0001-44 - ZEUS COMERCIAL LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Não	R$ 1.525,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 45.750,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: XBRI/HANGZHOU ZHONGCE RUBBER CO., LTD		
Modelo/versão: FORZA BLOCK P1		
Valor proposta: R$ 2.534,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 76.020,0000 (total)		

Lances do Item 39

Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 09:27:22	43.910.472/0001-94	R$ 2.492,6600
13/10/2025 às 09:27:23	55.695.599/0001-17	R$ 2.491,6600
13/10/2025 às 09:27:23	34.840.358/0001-44	R$ 2.366,0000
13/10/2025 às 09:27:26	55.695.599/0001-17	R$ 2.365,0000
13/10/2025 às 09:27:26	34.840.358/0001-44	R$ 2.246,0000
13/10/2025 às 09:27:29	55.695.599/0001-17	R$ 2.245,0000
13/10/2025 às 09:27:29	34.840.358/0001-44	R$ 2.132,0000
13/10/2025 às 09:27:32	55.695.599/0001-17	R$ 2.131,0000
13/10/2025 às 09:27:32	34.840.358/0001-44	R$ 2.024,0000
13/10/2025 às 09:27:35	55.695.599/0001-17	R$ 2.023,0000
13/10/2025 às 09:27:35	34.840.358/0001-44	R$ 1.921,0000
13/10/2025 às 09:27:38	55.695.599/0001-17	R$ 1.920,0000
13/10/2025 às 09:27:38	34.840.358/0001-44	R$ 1.823,0000
13/10/2025 às 09:27:41	55.695.599/0001-17	R$ 1.822,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 09:27:41	34.840.358/0001-44	R$ 1.730,0000
13/10/2025 às 09:27:44	55.695.599/0001-17	R$ 1.729,0000
13/10/2025 às 09:27:44	34.840.358/0001-44	R$ 1.642,0000
13/10/2025 às 09:27:47	55.695.599/0001-17	R$ 1.641,0000
13/10/2025 às 09:27:47	34.840.358/0001-44	R$ 1.558,0000
13/10/2025 às 09:27:53	44.722.796/0001-61	R$ 2.320,0000
13/10/2025 às 09:27:53	43.910.472/0001-94	R$ 2.315,6500
13/10/2025 às 09:28:14	52.954.144/0001-80	R$ 1.635,0000
13/10/2025 às 09:28:15	55.695.599/0001-17	R$ 1.634,9900
13/10/2025 às 09:28:16	34.840.358/0001-44	R$ 1.553,0000
13/10/2025 às 09:28:24	46.112.902/0001-10	R$ 2.100,0000
13/10/2025 às 09:29:54	17.234.948/0001-04	R$ 1.547,0000
13/10/2025 às 09:29:59	34.840.358/0001-44	R$ 1.546,0000
13/10/2025 às 09:30:03	34.840.358/0001-44	R$ 1.525,0000
13/10/2025 às 09:30:15	24.693.328/0002-80	R$ 2.300,0000

13/10/2025 às 09:30:15	43.910.472/0001-94	R$ 2.295,5400
13/10/2025 às 09:30:45	53.389.965/0001-84	R$ 1.966,0000
13/10/2025 às 09:32:01	01.795.704/0001-60	R$ 2.529,0000
13/10/2025 às 09:34:20	52.954.144/0001-80	R$ 1.518,0000
13/10/2025 às 09:35:40	44.116.889/0001-42	R$ 1.965,9900
13/10/2025 às 09:35:40	20.063.556/0001-34	R$ 2.295,5300
13/10/2025 às 09:35:42	43.910.472/0001-94	R$ 2.288,6300
13/10/2025 às 09:36:00	20.063.556/0001-34	R$ 2.288,6200
13/10/2025 às 09:36:05	43.910.472/0001-94	R$ 2.286,0900
13/10/2025 às 09:36:23	20.063.556/0001-34	R$ 2.286,0800
13/10/2025 às 09:36:29	43.910.472/0001-94	R$ 2.278,3600
13/10/2025 às 09:36:48	20.063.556/0001-34	R$ 2.278,3500
13/10/2025 às 09:36:53	43.910.472/0001-94	R$ 2.275,5300
13/10/2025 às 09:37:12	20.063.556/0001-34	R$ 2.275,5200
13/10/2025 às 09:37:16	43.910.472/0001-94	R$ 2.267,8000
13/10/2025 às 09:37:34	20.063.556/0001-34	R$ 2.267,7900
13/10/2025 às 09:37:34	43.910.472/0001-94	R$ 2.266,7100
13/10/2025 às 09:37:50	20.063.556/0001-34	R$ 2.266,7000
13/10/2025 às 09:37:53	43.910.472/0001-94	R$ 2.258,6400

Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 09:38:12	20.063.556/0001-34	R$ 2.258,6300
13/10/2025 às 09:38:17	43.910.472/0001-94	R$ 2.256,5500
13/10/2025 às 09:38:36	20.063.556/0001-34	R$ 2.256,5400
13/10/2025 às 09:38:41	43.910.472/0001-94	R$ 2.253,5200
13/10/2025 às 09:38:59	20.063.556/0001-34	R$ 2.253,5100
13/10/2025 às 09:39:06	43.910.472/0001-94	R$ 2.245,1600
13/10/2025 às 09:39:23	20.063.556/0001-34	R$ 2.245,1500
13/10/2025 às 09:39:29	43.910.472/0001-94	R$ 2.235,3100
13/10/2025 às 09:39:47	20.063.556/0001-34	R$ 2.235,3000
13/10/2025 às 09:39:53	43.910.472/0001-94	R$ 2.225,9900
13/10/2025 às 09:40:13	20.063.556/0001-34	R$ 2.225,9800
13/10/2025 às 09:40:17	43.910.472/0001-94	R$ 2.220,0000
13/10/2025 às 09:40:17	48.910.213/0001-87	R$ 2.205,0000
13/10/2025 às 09:40:36	20.063.556/0001-34	R$ 2.204,9900
13/10/2025 às 09:41:11	10.158.356/0001-01	R$ 1.900,0000
12/11/2025 às 16:54:36	17.234.948/0001-04	R$ 1.524,9900

Mensagens do chat do Item 39

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 09:26:22	A abertura do item 39 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 09:27:22	O item 39 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 09:43:12	O item 39 está encerrado.
Sistema	12/11/2025 às 16:52:28	O item 39 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 17.234.948/0001-04	12/11/2025 às 16:52:28	Sr. Fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, CPF/CNPJ 17.234.948/0001-04, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 39 até às 16:57:28 do dia 12/11/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	12/11/2025 às 16:54:36	O item 39 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, CPF/CNPJ 17.234.948/0001-04 enviou um lance no valor de R$ 1.524,9900.
Sistema	12/11/2025 às 16:54:36	O item 39 está encerrado.
Sistema para o participante 17.234.948/0001-04	12/11/2025 às 17:00:25	Sr. Fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 17.234.948/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 39. Prazo para encerrar o envio: 19:01:00 do dia 12/11/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido..
Pelo participante 17.234.948/0001-04	12/11/2025 às 17:08:24	O item 39 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:08:24 de 12/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 17.234.948/0001-04.
Sistema para o participante 34.840.358/0001-44	13/11/2025 às 14:24:16	Sr. Fornecedor ZEUS COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.840.358/0001-44, você foi convocado para enviar anexos para o item 39. Prazo para encerrar o envio: 16:25:00 do dia 13/11/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica para o item vencido. .
Pelo participante 34.840.358/0001-44	13/11/2025 às 14:50:00	Boa tarde, pedimos desculpas mas verificamos agora e nosso pneu é índice J, e o edital exige índice K, portanto, não atende ao solicitado.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 34.840.358/0001-44	13/11/2025 às 15:18:43	O item 39 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 15:18:43 de 13/11/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor ZEUS COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.840.358/0001-44 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 55.695.599/0001-17	13/11/2025 às 15:20:05	Sr. Fornecedor MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 39. Prazo para encerrar o envio: 17:21:00 do dia 13/11/2025. Justificativa: Atualizar a proposta inserindo os novos itens vencidos (39 e 40), acompanhados da ficha técnica..
Pelo participante 55.695.599/0001-17	13/11/2025 às 16:35:59	O item 39 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:35:59 de 13/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17.
Sistema	17/11/2025 às 15:21:55	O item 39 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/11/2025 15:31:55.
Sistema para o participante 55.695.599/0001-17	17/11/2025 às 15:25:16	Sr. Fornecedor MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17, você foi convocado para negociação de valor do item 39. Justificativa: Conforme valor do item 40..
Pelo participante 55.695.599/0001-17	17/11/2025 às 15:34:11	O item 39 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17. A negociação do item 39 foi aceita pelo fornecedor MAGBA E- COMMERCE LTDA,

		CNPJ 55.695.599/0001-17, tendo informado R$ 1.599,0000.
Sistema	19/11/2025 às 08:38:20	O item 39 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/11/2025 08:48:20.

Eventos do Item 39	
Data/Hora	**Descrição**
12/11/2025 às 17:00:25	Fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 17.234.948/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 19:01:00 do dia 12/11/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido..
12/11/2025 às 17:08:24	Fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 17.234.948/0001-04 finalizou o envio de anexo.
13/11/2025 às 14:24:16	Fornecedor ZEUS COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.840.358/0001-44 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:25:00 do dia 13/11/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica para o item vencido. .
13/11/2025 às 15:20:05	Fornecedor MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:21:00 do dia 13/11/2025. Justificativa: Atualizar a proposta inserindo os novos itens vencidos (39 e 40), acompanhados da ficha técnica..
13/11/2025 às 16:35:59	Fornecedor MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17 finalizou o envio de anexo.
19/12/2025 às 07:36:51	Fornecedor MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.634,9900, valor negociado: R$ 1.599,0000.
19/12/2025 às 07:36:55	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	17/11/2025 15:31:55
Intenção de recurso na habilitação:	19/11/2025 08:48:20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90099/2025		
Às 07:36 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.991/2025, Pregão nº 90099/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.		
Entrega de propostas: De 25/09/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:30:39	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	13/10/2025 às 10:58:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:01:38	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	13/10/2025 às 11:01:59	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 11:58:17	Retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 13:27:11	Neste momento estarei dando continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de conratação.
Sistema	13/10/2025 às 14:45:11	Prezados, informo que encontra-se finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 14:46:19	Neste momento será realizada a negociação aos licitantes, os quais venceram itens de ampla e cota que tratam-se do mesmo objeto.
Sistema	13/10/2025 às 15:27:11	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 15:29:55	Para os pneus, obrigatoriamente a proposta deverá ser anexada acompanhada das fichas técnicas destes.
Sistema	13/10/2025 às 15:31:02	As fichas técnicas devem contemplar todas as informações exigidas para o item, conforme especificações do Termo de Referência do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:32:00	Atentem-se aos itens vencidos, devido a alteração de alguns vencedores pela aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 15:38:46	ATENÇÃO!!! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	13/10/2025 às 17:05:38	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 08:39:03	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 14:10:58	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 14:11:22	Mantenham -se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 14:28:49	Prezados, mais uma vez informo que os pedidos de desclassificação serão efetivados, no entanto as empresas deverão ter ciência das penalidades futuras que serão aplicadas na forma da Lei.
Sistema	14/10/2025 às 14:31:20	Nenhuma empresa é obrigada a participar da licitação, e todas as empresas devem ter conhecimento do objeto antes de cadastrar sua proposta, não sendo neste momento aceitas justificativas tais como: "cotamos errado", "lance inexequível", "modelo não compatível". etc.

Sistema	14/10/2025 às 16:14:29	Prezados, estou com instabilidade de internet, por essa razão não estou conseguindo acompanhar a sessão.
Sistema	14/10/2025 às 16:15:09	Por essa razão, suspendo a sessão, retornando amanhã (15/10) às 13:30h.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:34:24	Informo que a instabilidade da internet ainda permanece, mas vamos dar continuidade ao certame, caso seja necessário suspendo novamente a sessão.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:14	Neste momento estou baixando as propostas e os prospectos/fichas técnicas, na sequência analisarei as conformidades com o edital.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:34	Logo verifico os pedidos de desclassificação.
Sistema	15/10/2025 às 14:54:19	Lembrando mais uma vez que a desclassificação efetivada não prejudica a responsabilização administrativa contra a empresa.
Sistema	15/10/2025 às 17:00:04	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (16/10) às 09:00h.
Sistema	16/10/2025 às 09:03:42	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2025 às 09:05:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 11:50:33	Prezados, informo que o Item 59 foi aceito equivocadamente, não foi observado que o pneu é comum e não radial como informado no edital. Neste caso a empresa será desclassificada no item.
Sistema	16/10/2025 às 12:00:11	Licitações públicas é "o que o órgão precisa e nem sempre o que os fornecedores tem a oferecer"
Sistema	16/10/2025 às 12:00:52	Por isso a importância de ler atentamente o edital e anexos, e só participar com produtos que sejam compatíveis com o exigido em edital.
Sistema	16/10/2025 às 12:01:44	Retornamos os trabalhos às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/10/2025 às 15:39:43	Prezados, devido estar em outros processos licitatórios, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 13:30h.
Sistema	17/10/2025 às 14:12:37	Prezados, boa tarde

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 14:13:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 17:06:41	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 20/10 às 08:30h.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:06	Prezados, bom dia.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 12:01:11	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 17:08:54	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (21/10) às 08:20h.
Sistema	21/10/2025 às 08:24:25	Prezados, bom dia
Sistema	21/10/2025 às 08:24:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 11:57:13	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	21/10/2025 às 13:21:10	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 17:07:04	Prezados, retornamos amanhã (22/10) às 08:20h.
Sistema	22/10/2025 às 08:24:41	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 08:25:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 09:35:01	Lembrando mais uma vez de que os pedidos de desclassificação serão realizados, no entanto as empresas devem ficar cientes das possíveis sanções administrativas decorrentes deste ato.
Sistema	22/10/2025 às 12:00:42	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando amanhã (23/10) às 13:30h.
Sistema	23/10/2025 às 13:36:01	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 17:03:15	Prezados, devido a atividades inadiáveis do setor, retornamos o julgamento do presente certame no dia 30/10 às 08:30h.
Sistema	30/10/2025 às 08:40:54	Prezados, bom dia.
Sistema	30/10/2025 às 08:41:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/10/2025 às 12:02:22	Prezados, retornamos o julgamento no dia 05/11/2025 às 13:30h.
Sistema	05/11/2025 às 13:33:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 13:34:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/11/2025 às 15:05:51	Prezados, foi realizada nova consultas para todos os licitantes atualmente vencedores, e foi identificado registro em 20/10/2025 (pós abertura do certame) no SICAF, TCU e TCE para o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, decretado pelo Município de Candói, com impedimento de licitar e contratar por 2 (dois) anos.
Sistema	05/11/2025 às 15:06:58	Neste termos, o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, será desclassificados no itens vencidos, considerando o impedimento decretado.
Sistema	05/11/2025 às 17:13:47	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/11) às 15:30h.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:31	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:54:07	Prezados, retornamos o julgamento no dia 12/11 às 08:30h.
Sistema	12/11/2025 às 08:33:55	Prezados, bom dia.
Sistema	12/11/2025 às 08:34:46	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/11/2025 às 11:58:06	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. de hoje.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:09	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:16	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2025 às 17:04:51	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/11) às 13:30h.
Sistema	13/11/2025 às 13:40:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:38:17	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (14/11) às 08:30h.
Sistema	14/11/2025 às 08:41:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 11:15:42	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.

Sistema	14/11/2025 às 13:31:15	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 16:50:27	Prezados, retornamos o julgamento no dia 17/11 às 08:30h.
Sistema	17/11/2025 às 11:34:25	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/11/2025 às 13:33:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/11/2025 às 13:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/11/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamo o julgamento amanhã (18/11) às 08:30h.
Sistema	18/11/2025 às 08:39:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 11:59:55	Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	18/11/2025 às 13:40:52	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 17:00:56	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (19/11) às 08:20h.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:18	Prezados, bom dia.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:31:18	Neste momento retornará o julgamento dos itens 45, 46, 52, 53 e 64.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
13/10/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 10:58:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 40 - Pneu veículo automotivo

Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões: 295/80 R22,5, Modelo: Radial

Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 2.534,6800 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 25.346,8000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17, melhor lance: R$ 1.599,0000 (unitário) / R$ 15.990,0000 (total)

Propostas do Item 40

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.534,6800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 25.346,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE		
Modelo/versão: PNEU		
Valor proposta: R$ 2.534,6800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 25.346,8000 (total)		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.204,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 22.049,9000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DPLUS D941		
Modelo/versão: DPLUS D941		
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário):	Valor negociado Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 50.000,0000 (total)		
17.234.948/0001-04 - FG COMERCIO DE PNEUS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.590,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 15.900,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE/ ZC Rubber Brazil Import. e Export. Ltda		
Modelo/versão: AD153		
Valor proposta: R$ 2.534,0000 (unitário)	Valor negociado:R$ 1.524,9900 (unitário)	Quantidade ofertada: 10
R$ 25.340,0000 (total)	R$ 15.249,9000 (total)	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.722.796/0001-61 - FIRENZE PNEUS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.320,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 23.200,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Goodyear		
Modelo/versão: Armor max MSA GEN II		

Valor proposta: R$ 2.534,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 25.340,0000 (total)		
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.205,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 22.050,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: STRADA		
Modelo/versão: MD777		
Valor proposta: R$ 2.534,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 25.340,0000 (total)		
43.910.472/0001-94 - JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.291,7100 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 22.917,1000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: TRAZANO		
Modelo/versão: CR976A		
Valor proposta: R$ 2.534,6800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 25.346,8000 (total)		
01.795.704/0001-60 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.529,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 25.290,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DERUIBO		
Modelo/versão: 18PR FDO239 BORR MISTO RADIAL		
Valor proposta: R$ 2.534,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 25.340,0000 (total)		
55.695.599/0001-17 - MAGBA E-COMMERCE LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.599,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 15.990,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: CASUMINA/Southern Rubber Ind. Joint Stock Cia.		
Modelo/versão: 295/80R22.5 154/149M 18PR CASUMINA HEAVY DUTY		
Valor proposta: R$ 2.534,6800 (unitário	N) Valor negociado:ão Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 25.346,8000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
46.112.902/0001-10 - PNEUPLUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 21.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SAILUN/SAILUN TYRE GROUP		
Modelo/versão: S917		
Valor proposta: R$ 2.500,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 25.000,0000 (total)		
52.954.144/0001-80 - RAVI E-COMMERCE LTDA.		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.518,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 15.180,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: SUNFULL -		
Modelo/versão: HF326		
Valor proposta: R$ 2.534,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 25.340,0000 (total)		
44.116.889/0001-42 - RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.995,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 19.959,9000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: WESTLAKE		
Modelo/versão: (BORRACHUDO) 18PR 152/149L AD153 -		
Valor proposta: R$ 2.534,6800 (unitário) Valor negociado:	Não Realizado Quantidade ofertada: 10	
R$ 25.346,8000 (total)		
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.996,0000 (unitário)	Proposta

Programa de integridade: Sim	R$ 19.960,0000 (total)	desclassificada
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: XBRI		
Modelo/versão: MIX		
Valor proposta: R$ 2.534,6800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 25.346,8000 (total)		
47.282.627/0001-46 - WINES REIS COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.534,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 25.340,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: TOWIN		
Modelo/versão: TOWIN		
Valor proposta: R$ 2.534,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 25.340,0000 (total)		
Lances do Item 40		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 09:30:40	43.910.472/0001-94	R$ 2.493,4500
13/10/2025 às 09:30:41	55.695.599/0001-17	R$ 2.492,4500

Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 09:30:52	43.910.472/0001-94	R$ 2.487,0600
13/10/2025 às 09:30:52	53.389.965/0001-84	R$ 1.996,0000
13/10/2025 às 09:30:53	55.695.599/0001-17	R$ 1.995,0000
13/10/2025 às 09:30:58	53.389.965/0001-84	R$ 1.850,0000 *
13/10/2025 às 09:30:59	55.695.599/0001-17	R$ 1.849,0000
13/10/2025 às 09:31:00	17.234.948/0001-04	R$ 1.800,0000
13/10/2025 às 09:31:02	55.695.599/0001-17	R$ 1.799,0000
13/10/2025 às 09:32:19	01.795.704/0001-60	R$ 2.529,0000
13/10/2025 às 09:32:38	17.234.948/0001-04	R$ 1.750,0000
13/10/2025 às 09:32:41	55.695.599/0001-17	R$ 1.749,0000
13/10/2025 às 09:32:59	17.234.948/0001-04	R$ 1.700,0000
13/10/2025 às 09:33:02	55.695.599/0001-17	R$ 1.699,0000
13/10/2025 às 09:33:09	17.234.948/0001-04	R$ 1.650,0000
13/10/2025 às 09:33:11	55.695.599/0001-17	R$ 1.649,0000
13/10/2025 às 09:33:15	17.234.948/0001-04	R$ 1.620,0000
13/10/2025 às 09:33:17	55.695.599/0001-17	R$ 1.619,0000
13/10/2025 às 09:33:20	17.234.948/0001-04	R$ 1.610,0000
13/10/2025 às 09:33:20	55.695.599/0001-17	R$ 1.609,0000
13/10/2025 às 09:33:21	17.234.948/0001-04	R$ 1.600,0000
13/10/2025 às 09:33:23	55.695.599/0001-17	R$ 1.599,0000
13/10/2025 às 09:33:25	17.234.948/0001-04	R$ 1.590,0000
13/10/2025 às 09:33:43	52.954.144/0001-80	R$ 1.635,0000
13/10/2025 às 09:34:15	52.954.144/0001-80	R$ 1.518,0000
13/10/2025 às 09:34:16	44.722.796/0001-61	R$ 2.320,0000
13/10/2025 às 09:34:18	46.112.902/0001-10	R$ 2.100,0000
13/10/2025 às 09:34:20	43.910.472/0001-94	R$ 2.314,2500
13/10/2025 às 09:38:57	20.063.556/0001-34	R$ 2.314,2400
13/10/2025 às 09:39:01	43.910.472/0001-94	R$ 2.312,3100
13/10/2025 às 09:39:19	44.116.889/0001-42	R$ 1.995,9900
13/10/2025 às 09:39:36	20.063.556/0001-34	R$ 2.312,3000
13/10/2025 às 09:39:38	43.910.472/0001-94	R$ 2.304,2700
13/10/2025 às 09:39:56	20.063.556/0001-34	R$ 2.304,2600
13/10/2025 às 09:40:03	43.910.472/0001-94	R$ 2.301,6700
13/10/2025 às 09:40:20	20.063.556/0001-34	R$ 2.301,6600
(lances com * foram excluídos)		

Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 09:40:21	48.910.213/0001-87	R$ 2.205,0000
13/10/2025 às 09:40:35	43.910.472/0001-94	R$ 2.291,7100
13/10/2025 às 09:40:54	20.063.556/0001-34	R$ 2.204,9900
Mensagens do chat do Item 40		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema	13/10/2025 às 09:29:40	A abertura do item 40 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 09:30:40	O item 40 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 09:31:00	O lance no valor de R$ 1.850,0000 do item 40 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	13/10/2025 às 09:42:55	O item 40 está encerrado.
Sistema para o participante 17.234.948/0001-04	12/11/2025 às 17:02:13	Sr. Fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 17.234.948/0001-04, você foi convocado para negociação de valor do item 40. Justificativa: Conforme valor praticado no item 39..
Sistema para o participante 17.234.948/0001-04	12/11/2025 às 17:02:37	Sr. Fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 17.234.948/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 40. Prazo para encerrar o envio: 19:03:00 do dia 12/11/2025. Justificativa: Anexar proposta para o item vencido. .
Pelo participante 17.234.948/0001-04	12/11/2025 às 17:07:42	O item 40 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 17.234.948/0001-04. A negociação do item 40 foi aceita pelo fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 17.234.948/0001-04, tendo informado R$ 1.524,9900.
Pelo participante 17.234.948/0001-04	12/11/2025 às 17:08:01	O item 40 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:08:01 de 12/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 17.234.948/0001-04.
Sistema para o participante 55.695.599/0001-17	13/11/2025 às 14:45:47	Prezado, apesar da desclassificação, e ainda estando na dúvida sobre o modelo correto do pneu ofertado, abrirei o anexo para que insira a proposta e a ficha técnica do item.
Sistema	17/11/2025 às 15:22:56	O item 40 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/11/2025 15:32:56.
Sistema	19/11/2025 às 08:38:34	O item 40 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/11/2025 08:48:34.

Eventos do Item 40

Data/Hora	Descrição
12/11/2025 às 17:02:37	Fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 17.234.948/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 19:03:00 do dia 12/11/2025. Justificativa: Anexar proposta para o item vencido. .
12/11/2025 às 17:08:01	Fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 17.234.948/0001-04 finalizou o envio de anexo.
19/12/2025 às 07:36:51	Fornecedor MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.599,0000.
19/12/2025 às 07:36:55	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	17/11/2025 15:32:56
Intenção de recurso na habilitação:	19/11/2025 08:48:34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90099/2025

Às 07:36 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.991/2025, Pregão nº 90099/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.

Entrega de propostas: De 25/09/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:30:39	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	13/10/2025 às 10:58:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:01:38	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	13/10/2025 às 11:01:59	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 11:58:17	Retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 13:27:11	Neste momento estarei dando continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de conratação.
Sistema	13/10/2025 às 14:45:11	Prezados, informo que encontra-se finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 14:46:19	Neste momento será realizada a negociação aos licitantes, os quais venceram itens de ampla e cota que tratam-se do mesmo objeto.
Sistema	13/10/2025 às 15:27:11	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 15:29:55	Para os pneus, obrigatoriamente a proposta deverá ser anexada acompanhada das fichas técnicas destes.
Sistema	13/10/2025 às 15:31:02	As fichas técnicas devem contemplar todas as informações exigidas para o item, conforme especificações do Termo de Referência do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:32:00	Atentem-se aos itens vencidos, devido a alteração de alguns vencedores pela aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 15:38:46	ATENÇÃO!!! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	13/10/2025 às 17:05:38	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.

Sistema	14/10/2025 às 08:39:03	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 14:10:58	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 14:11:22	Mantenham -se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 14:28:49	Prezados, mais uma vez informo que os pedidos de desclassificação serão efetivados, no entanto as empresas deverão ter ciência das penalidades futuras que serão aplicadas na forma da Lei.
Sistema	14/10/2025 às 14:31:20	Nenhuma empresa é obrigada a participar da licitação, e todas as empresas devem ter conhecimento do objeto antes de cadastrar sua proposta, não sendo neste momento aceitas justificativas tais como: "cotamos errado", "lance inexequível", "modelo não compatível". etc.
Sistema	14/10/2025 às 16:14:29	Prezados, estou com instabilidade de internet, por essa razão não estou conseguindo acompanhar a sessão.
Sistema	14/10/2025 às 16:15:09	Por essa razão, suspendo a sessão, retornando amanhã (15/10) às 13:30h.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:34:24	Informo que a instabilidade da internet ainda permanece, mas vamos dar continuidade ao certame, caso seja necessário suspendo novamente a sessão.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:14	Neste momento estou baixando as propostas e os prospectos/fichas técnicas, na sequência analisarei as conformidades com o edital.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:34	Logo verifico os pedidos de desclassificação.
Sistema	15/10/2025 às 14:54:19	Lembrando mais uma vez que a desclassificação efetivada não prejudica a responsabilização administrativa contra a empresa.
Sistema	15/10/2025 às 17:00:04	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (16/10) às 09:00h.
Sistema	16/10/2025 às 09:03:42	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2025 às 09:05:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 11:50:33	Prezados, informo que o Item 59 foi aceito equivocadamente, não foi observado que o pneu é comum e não radial como informado no edital. Neste caso a empresa será desclassificada no item.
Sistema	16/10/2025 às 12:00:11	Licitações públicas é "o que o órgão precisa e nem sempre o que os fornecedores tem a oferecer"
Sistema	16/10/2025 às 12:00:52	Por isso a importância de ler atentamente o edital e anexos, e só participar com produtos que sejam compatíveis com o exigido em edital.
Sistema	16/10/2025 às 12:01:44	Retornamos os trabalhos às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/10/2025 às 15:39:43	Prezados, devido estar em outros processos licitatórios, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 13:30h.
Sistema	17/10/2025 às 14:12:37	Prezados, boa tarde

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 14:13:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 17:06:41	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 20/10 às 08:30h.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:06	Prezados, bom dia.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 12:01:11	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 17:08:54	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (21/10) às 08:20h.
Sistema	21/10/2025 às 08:24:25	Prezados, bom dia
Sistema	21/10/2025 às 08:24:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 11:57:13	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	21/10/2025 às 13:21:10	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 17:07:04	Prezados, retornamos amanhã (22/10) às 08:20h.
Sistema	22/10/2025 às 08:24:41	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 08:25:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 09:35:01	Lembrando mais uma vez de que os pedidos de desclassificação serão realizados, no entanto as empresas devem ficar cientes das possíveis sanções administrativas decorrentes deste ato.
Sistema	22/10/2025 às 12:00:42	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando amanhã (23/10) às 13:30h.
Sistema	23/10/2025 às 13:36:01	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 17:03:15	Prezados, devido a atividades inadiáveis do setor, retornamos o julgamento do presente certame no dia 30/10 às 08:30h.
Sistema	30/10/2025 às 08:40:54	Prezados, bom dia.
Sistema	30/10/2025 às 08:41:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/10/2025 às 12:02:22	Prezados, retornamos o julgamento no dia 05/11/2025 às 13:30h.
Sistema	05/11/2025 às 13:33:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 13:34:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/11/2025 às 15:05:51	Prezados, foi realizada nova consultas para todos os licitantes atualmente vencedores, e foi identificado registro em 20/10/2025 (pós abertura do certame) no SICAF, TCU e TCE para o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, decretado pelo Município de Candói, com impedimento de licitar e contratar por 2 (dois) anos.
Sistema	05/11/2025 às 15:06:58	Neste termos, o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, será desclassificados no itens vencidos, considerando o impedimento decretado.
Sistema	05/11/2025 às 17:13:47	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/11) às 15:30h.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:31	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:54:07	Prezados, retornamos o julgamento no dia 12/11 às 08:30h.
Sistema	12/11/2025 às 08:33:55	Prezados, bom dia.
Sistema	12/11/2025 às 08:34:46	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/11/2025 às 11:58:06	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. de hoje.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:09	Prezados, boa tarde.

Sistema	12/11/2025 às 15:36:16	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2025 às 17:04:51	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/11) às 13:30h.
Sistema	13/11/2025 às 13:40:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:38:17	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (14/11) às 08:30h.
Sistema	14/11/2025 às 08:41:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 11:15:42	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/11/2025 às 13:31:15	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 16:50:27	Prezados, retornamos o julgamento no dia 17/11 às 08:30h.
Sistema	17/11/2025 às 11:34:25	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/11/2025 às 13:33:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/11/2025 às 13:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/11/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamo o julgamento amanhã (18/11) às 08:30h.
Sistema	18/11/2025 às 08:39:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 11:59:55	Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	18/11/2025 às 13:40:52	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 17:00:56	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (19/11) às 08:20h.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:18	Prezados, bom dia.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:31:18	Neste momento retornará o julgamento dos itens 45, 46, 52, 53 e 64.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
13/10/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 10:58:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 41 - Pneu veículo automotivo		
Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões: 265/70 R16		
Quantidade: 8	Valor estimado: R$ 1.013,0300 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 8.104,2400 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001- 87, melhor lance: R$ 795,0000 (unitário) / R$ 6.360,0000 (total)		
Propostas do Item 41		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.013,0300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.104,2400 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE		
Modelo/versão: PNEU		
Valor proposta: R$ 1.013,0300 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 8.104,2400 (total)		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R$ 747,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.976,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: XBRI BRUTUS		
Modelo/versão: XBRI BRUTUS		
Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 16.000,0000 (total)		
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 795,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 6.360,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: HIFLY		
Modelo/versão: VIGOROUS AT601 AT		
Valor proposta: R$ 1.013,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 8.104,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

43.910.472/0001-94 - JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 892,8100 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 7.142,4800 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: APTANY		
Modelo/versão: RU101		
Valor proposta: R$ 1.013,0300 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 8.104,2400 (total)		
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 748,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.984,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COMFORSER		
Modelo/versão: CF		
Valor proposta: R$ 1.013,0300 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 8.104,2400 (total)		

Lances do Item 41

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 09:32:01	43.910.472/0001-94	R$ 1.005,9800
13/10/2025 às 09:34:11	53.389.965/0001-84	R$ 900,0000
13/10/2025 às 09:34:13	43.910.472/0001-94	R$ 892,8100
13/10/2025 às 09:34:24	53.389.965/0001-84	R$ 800,0000
13/10/2025 às 09:40:17	20.063.556/0001-34	R$ 799,0000
13/10/2025 às 09:40:25	48.910.213/0001-87	R$ 795,0000
13/10/2025 às 09:40:44	20.063.556/0001-34	R$ 794,0000
13/10/2025 às 09:42:10	53.389.965/0001-84	R$ 750,0000
13/10/2025 às 09:42:26	20.063.556/0001-34	R$ 749,0000
13/10/2025 às 09:42:43	53.389.965/0001-84	R$ 748,0000
13/10/2025 às 09:43:00	20.063.556/0001-34	R$ 747,0000

Mensagens do chat do Item 41

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 09:31:00	A abertura do item 41 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 09:32:00	O item 41 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 09:45:01	O item 41 está encerrado.
Sistema para o participante 20.063.556/0001-34	22/10/2025 às 09:05:59	Sr. Fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 41. Prazo para encerrar o envio: 11:06:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: Apresentar proposta e ficha técnica para o item vencido..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 20.063.556/0001-34	22/10/2025 às 09:12:31	bom dia, nosso valor ficou errado para o item, o correto seria o valor de 1155,81, o valor ganho é menor que o nosso custo. Dito isso pedimos a desclassificação do item
Sistema para o participante 20.063.556/0001-34	22/10/2025 às 10:20:52	A justificativa não é pláusível, visto que quem oferece o lance no sistema é a própria empresa, essa observação deveria ser realizada no momento do lance.
Sistema para o participante 20.063.556/0001-34	22/10/2025 às 10:21:40	Farei a desclassificação, contudo deixo ciente da possível responsabilização administrativa na forma da lei.
Pelo participante 20.063.556/0001-34	22/10/2025 às 10:22:17	Foi um erro de cotação do nosso produto, disputamos pelo valor errado, estamos pedindo desclassificação agora para que nao tenha nenhum prejuízo para o órgao nem para a empresa
Sistema para o participante 48.910.213/0001-87	22/10/2025 às 10:23:17	Sr. Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 41. Prazo para encerrar o envio: 12:24:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica para o novo item vencido..
Sistema para o participante 48.910.213/0001-87	22/10/2025 às 10:25:55	Anexa juntamente o Item 35 e ficha
Pelo participante 20.063.556/0001-34	22/10/2025 às 10:25:59	Obrigado pela desclassificação, foi um erro nosso no momento da disputa, estamos pedindo a desclassificação para nao prejudicar o pregão, nao há necessidade de punição administrativa
Pelo participante 48.910.213/0001-87	22/10/2025 às 10:42:19	O item 41 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:42:19 de 22/10/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87.
Sistema para o participante 20.063.556/0001-34	22/10/2025 às 11:06:00	O item 41 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:06:00 de 22/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34.
Sistema	17/11/2025 às 16:22:15	O item 41 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/11/2025 16:32:15.
Sistema	18/11/2025 às 16:28:51	O item 41 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/11/2025 16:38:51.

Eventos do Item 41

Data/Hora	Descrição
22/10/2025 às 09:05:59	Fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:06:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: Apresentar proposta e ficha técnica para o item vencido..
22/10/2025 às 10:23:17	Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:24:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica para o novo item vencido..
22/10/2025 às 10:42:19	Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87 finalizou o envio de anexo.
19/12/2025 às 07:36:51	Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 795,0000.
19/12/2025 às 07:36:55	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	17/11/2025 16:32:15
Intenção de recurso na habilitação:	18/11/2025 16:38:51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90099/2025

Às 07:36 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,

EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.991/2025, Pregão nº 90099/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.

Entrega de propostas: De 25/09/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:30:39	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	13/10/2025 às 10:58:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:01:38	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	13/10/2025 às 11:01:59	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 11:58:17	Retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 13:27:11	Neste momento estarei dando continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de conratação.
Sistema	13/10/2025 às 14:45:11	Prezados, informo que encontra-se finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 14:46:19	Neste momento será realizada a negociação aos licitantes, os quais venceram itens de ampla e cota que tratam-se do mesmo objeto.
Sistema	13/10/2025 às 15:27:11	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 15:29:55	Para os pneus, obrigatoriamente a proposta deverá ser anexada acompanhada das fichas técnicas destes.
Sistema	13/10/2025 às 15:31:02	As fichas técnicas devem contemplar todas as informações exigidas para o item, conforme especificações do Termo de Referência do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:32:00	Atentem-se aos itens vencidos, devido a alteração de alguns vencedores pela aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 15:38:46	ATENÇÃO!!! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	13/10/2025 às 17:05:38	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 08:39:03	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 14:10:58	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 14:11:22	Mantenham -se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 14:28:49	Prezados, mais uma vez informo que os pedidos de desclassificação serão efetivados, no entanto as empresas deverão ter ciência das penalidades futuras que serão aplicadas na forma da Lei.
Sistema	14/10/2025 às 14:31:20	Nenhuma empresa é obrigada a participar da licitação, e todas as empresas devem ter conhecimento do objeto antes de cadastrar sua proposta, não sendo neste momento aceitas justificativas tais como: "cotamos errado", "lance inexequível", "modelo não compatível". etc.
Sistema	14/10/2025 às 16:14:29	Prezados, estou com instabilidade de internet, por essa razão não estou conseguindo acompanhar a sessão.
Sistema	14/10/2025 às 16:15:09	Por essa razão, suspendo a sessão, retornando amanhã (15/10) às 13:30h.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:34:24	Informo que a instabilidade da internet ainda permanece, mas vamos dar continuidade ao certame, caso seja necessário suspendo novamente a sessão.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:14	Neste momento estou baixando as propostas e os prospectos/fichas técnicas, na sequência analisarei as conformidades com o edital.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:34	Logo verifico os pedidos de desclassificação.
Sistema	15/10/2025 às 14:54:19	Lembrando mais uma vez que a desclassificação efetivada não prejudica a responsabilização administrativa contra a empresa.
Sistema	15/10/2025 às 17:00:04	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (16/10) às 09:00h.
Sistema	16/10/2025 às 09:03:42	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2025 às 09:05:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 11:50:33	Prezados, informo que o Item 59 foi aceito equivocadamente, não foi observado que o pneu é comum e não radial como informado no edital. Neste caso a empresa será desclassificada no item.
Sistema	16/10/2025 às 12:00:11	Licitações públicas é "o que o órgão precisa e nem sempre o que os fornecedores tem a oferecer"
Sistema	16/10/2025 às 12:00:52	Por isso a importância de ler atentamente o edital e anexos, e só participar com produtos que sejam compatíveis com o exigido em edital.
Sistema	16/10/2025 às 12:01:44	Retornamos os trabalhos às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/10/2025 às 15:39:43	Prezados, devido estar em outros processos licitatórios, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 13:30h.

Sistema	17/10/2025 às 14:12:37	Prezados, boa tarde

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 14:13:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 17:06:41	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 20/10 às 08:30h.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:06	Prezados, bom dia.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 12:01:11	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 17:08:54	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (21/10) às 08:20h.
Sistema	21/10/2025 às 08:24:25	Prezados, bom dia
Sistema	21/10/2025 às 08:24:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 11:57:13	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	21/10/2025 às 13:21:10	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 17:07:04	Prezados, retornamos amanhã (22/10) às 08:20h.
Sistema	22/10/2025 às 08:24:41	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 08:25:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 09:35:01	Lembrando mais uma vez de que os pedidos de desclassificação serão realizados, no entanto as empresas devem ficar cientes das possíveis sanções administrativas decorrentes deste ato.
Sistema	22/10/2025 às 12:00:42	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando amanhã (23/10) às 13:30h.
Sistema	23/10/2025 às 13:36:01	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 17:03:15	Prezados, devido a atividades inadiáveis do setor, retornamos o julgamento do presente certame no dia 30/10 às 08:30h.
Sistema	30/10/2025 às 08:40:54	Prezados, bom dia.
Sistema	30/10/2025 às 08:41:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/10/2025 às 12:02:22	Prezados, retornamos o julgamento no dia 05/11/2025 às 13:30h.
Sistema	05/11/2025 às 13:33:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 13:34:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/11/2025 às 15:05:51	Prezados, foi realizada nova consultas para todos os licitantes atualmente vencedores, e foi identificado registro em 20/10/2025 (pós abertura do certame) no SICAF, TCU e TCE para o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, decretado pelo Município de Candói, com impedimento de licitar e contratar por 2 (dois) anos.
Sistema	05/11/2025 às 15:06:58	Neste termos, o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, será desclassificados no itens vencidos, considerando o impedimento decretado.
Sistema	05/11/2025 às 17:13:47	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/11) às 15:30h.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:31	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:54:07	Prezados, retornamos o julgamento no dia 12/11 às 08:30h.
Sistema	12/11/2025 às 08:33:55	Prezados, bom dia.
Sistema	12/11/2025 às 08:34:46	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/11/2025 às 11:58:06	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. de hoje.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:09	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:16	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2025 às 17:04:51	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/11) às 13:30h.
Sistema	13/11/2025 às 13:40:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:38:17	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (14/11) às 08:30h.
Sistema	14/11/2025 às 08:41:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 11:15:42	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/11/2025 às 13:31:15	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 16:50:27	Prezados, retornamos o julgamento no dia 17/11 às 08:30h.
Sistema	17/11/2025 às 11:34:25	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/11/2025 às 13:33:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/11/2025 às 13:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/11/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamo o julgamento amanhã (18/11) às 08:30h.
Sistema	18/11/2025 às 08:39:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 11:59:55	Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	18/11/2025 às 13:40:52	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 17:00:56	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (19/11) às 08:20h.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:18	Prezados, bom dia.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:31:18	Neste momento retornará o julgamento dos itens 45, 46, 52, 53 e 64.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição

13/10/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 10:58:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 42 - Pneu veículo automotivo		
Pneu Veículo Automotivo Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Dimensões: 10.00 X 20, Tipo: Com Câmara, Modelo: Lameiro		
Quantidade: 70	Valor estimado: R$ 2.512,9500 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 175.906,5000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ZEUS COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.840.358/0001-44, melhor lance: R$ 1.865,0000 (unitário) / R$ 130.550,0000 (total)		
Propostas do Item 42		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	R$ 2.512,9500 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 175.906,5000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE		
Modelo/versão: PNEU		
Valor proposta: R$ 2.512,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 175.906,5000 (total)		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R$ 5.000,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 350.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DPLUS D911		
Modelo/versão: DPLUS D911		
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 350.000,0000 (total)		
24.693.328/0002-80 - IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 2.090,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 146.300,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: DPLUS		
Modelo/versão: D911		
Valor proposta: R$ 2.512,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 175.840,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.350,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 164.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: JINYU		
Modelo/versão: JD727		
Valor proposta: R$ 2.510,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 175.700,0000 (total)		
43.910.472/0001-94 - JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.084,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 145.946,5000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: WEST LAKE		
Modelo/versão: CR496		
Valor proposta: R$ 2.512,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 175.906,5000 (total)		
01.795.704/0001-60 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.511,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 175.770,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MAGNUM		
Modelo/versão: 18PR MGM10 BORR RADIAL		

Valor proposta: R$ 2.512,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 175.840,0000 (total)		
55.695.599/0001-17 - MAGBA E-COMMERCE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.963,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 137.479,3000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: DPLUS/DANANG RUBBER JOIN STOCK COMPANY		
Modelo/versão: 10.00R20 149/146k 18PR DPLUS D821 - BORR ROD		
Valor proposta: R$ 2.512,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 175.906,5000 (total)		
52.954.144/0001-80 - RAVI E-COMMERCE LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.200,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 154.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: SAILUN -		
Modelo/versão: S711		
Valor proposta: R$ 2.512,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 175.840,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.116.889/0001-42 - RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.964,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 137.548,6000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: DRC		
Modelo/versão: (BORRACHUDO) 18PR 149/146K D821 TT -		
Valor proposta: R$ 2.512,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 175.906,5000 (total)		
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.998,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 139.860,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DPLUS		
Modelo/versão: D941		
Valor proposta: R$ 2.512,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 175.906,5000 (total)		
34.840.358/0001-44 - ZEUS COMERCIAL LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Não	R$ 1.865,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 130.550,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: DPLUS/DANANG RUBBER JOINT STOCK COMPANY		
Modelo/versão: D911		
Valor proposta: R$ 2.512,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 175.840,0000 (total)		

Lances do Item 42

Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 09:33:49	43.910.472/0001-94	R$ 2.503,9500
13/10/2025 às 09:33:50	55.695.599/0001-17	R$ 2.502,9500
13/10/2025 às 09:33:50	34.840.358/0001-44	R$ 2.377,0000
13/10/2025 às 09:33:53	55.695.599/0001-17	R$ 2.376,0000
13/10/2025 às 09:33:53	34.840.358/0001-44	R$ 2.256,0000
13/10/2025 às 09:33:56	55.695.599/0001-17	R$ 2.255,0000
13/10/2025 às 09:33:56	34.840.358/0001-44	R$ 2.142,0000
13/10/2025 às 09:33:59	55.695.599/0001-17	R$ 2.141,0000
13/10/2025 às 09:33:59	34.840.358/0001-44	R$ 2.033,0000
13/10/2025 às 09:34:01	43.910.472/0001-94	R$ 2.135,0900
13/10/2025 às 09:34:02	55.695.599/0001-17	R$ 2.032,0000
13/10/2025 às 09:34:05	34.840.358/0001-44	R$ 1.930,0000
13/10/2025 às 09:34:18	53.389.965/0001-84	R$ 1.998,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**

13/10/2025 às 09:34:18	34.840.358/0001-44	R$ 1.897,0000
13/10/2025 às 09:34:21	55.695.599/0001-17	R$ 1.997,9900
13/10/2025 às 09:34:30	52.954.144/0001-80	R$ 2.200,0000
13/10/2025 às 09:36:27	01.795.704/0001-60	R$ 2.511,0000
13/10/2025 às 09:38:01	24.693.328/0002-80	R$ 2.100,0000
13/10/2025 às 09:38:06	43.910.472/0001-94	R$ 2.098,0700
13/10/2025 às 09:40:31	48.910.213/0001-87	R$ 2.350,0000
13/10/2025 às 09:42:05	24.693.328/0002-80	R$ 2.090,0000
13/10/2025 às 09:42:05	43.910.472/0001-94	R$ 2.084,9500
13/10/2025 às 09:42:22	44.116.889/0001-42	R$ 1.997,9800
13/10/2025 às 09:42:24	55.695.599/0001-17	R$ 1.996,9900
13/10/2025 às 09:42:30	34.840.358/0001-44	R$ 1.896,0000
13/10/2025 às 09:42:49	44.116.889/0001-42	R$ 1.996,9800
13/10/2025 às 09:42:50	55.695.599/0001-17	R$ 1.995,9900
13/10/2025 às 09:42:55	34.840.358/0001-44	R$ 1.895,0000
13/10/2025 às 09:43:13	44.116.889/0001-42	R$ 1.995,9800
13/10/2025 às 09:43:14	55.695.599/0001-17	R$ 1.994,9900
13/10/2025 às 09:43:31	44.116.889/0001-42	R$ 1.994,9800
13/10/2025 às 09:43:33	55.695.599/0001-17	R$ 1.993,9900
13/10/2025 às 09:43:39	34.840.358/0001-44	R$ 1.894,0000
13/10/2025 às 09:43:58	44.116.889/0001-42	R$ 1.993,9800
13/10/2025 às 09:43:59	55.695.599/0001-17	R$ 1.992,9900
13/10/2025 às 09:44:04	34.840.358/0001-44	R$ 1.893,0000
13/10/2025 às 09:44:22	44.116.889/0001-42	R$ 1.992,9800
13/10/2025 às 09:44:24	55.695.599/0001-17	R$ 1.991,9900
13/10/2025 às 09:44:30	34.840.358/0001-44	R$ 1.892,0000
13/10/2025 às 09:44:46	44.116.889/0001-42	R$ 1.991,9800
13/10/2025 às 09:44:49	55.695.599/0001-17	R$ 1.990,9900
13/10/2025 às 09:44:55	34.840.358/0001-44	R$ 1.891,0000
13/10/2025 às 09:45:13	44.116.889/0001-42	R$ 1.990,9800
13/10/2025 às 09:45:15	55.695.599/0001-17	R$ 1.989,9900
13/10/2025 às 09:45:17	34.840.358/0001-44	R$ 1.890,0000
13/10/2025 às 09:45:34	44.116.889/0001-42	R$ 1.989,9800
13/10/2025 às 09:45:40	55.695.599/0001-17	R$ 1.988,9900

Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 09:45:43	34.840.358/0001-44	R$ 1.889,0000
13/10/2025 às 09:46:01	44.116.889/0001-42	R$ 1.988,9800
13/10/2025 às 09:46:06	55.695.599/0001-17	R$ 1.987,9900
13/10/2025 às 09:46:08	34.840.358/0001-44	R$ 1.888,0000
13/10/2025 às 09:46:26	44.116.889/0001-42	R$ 1.987,9800
13/10/2025 às 09:46:30	55.695.599/0001-17	R$ 1.986,9900
13/10/2025 às 09:46:33	34.840.358/0001-44	R$ 1.887,0000
13/10/2025 às 09:46:50	44.116.889/0001-42	R$ 1.986,9800
13/10/2025 às 09:46:55	55.695.599/0001-17	R$ 1.985,9900
13/10/2025 às 09:46:58	34.840.358/0001-44	R$ 1.886,0000
13/10/2025 às 09:47:17	44.116.889/0001-42	R$ 1.985,9800
13/10/2025 às 09:47:20	55.695.599/0001-17	R$ 1.984,9900
13/10/2025 às 09:47:23	34.840.358/0001-44	R$ 1.885,0000
13/10/2025 às 09:47:41	44.116.889/0001-42	R$ 1.984,9800
13/10/2025 às 09:47:46	55.695.599/0001-17	R$ 1.983,9900
13/10/2025 às 09:47:48	34.840.358/0001-44	R$ 1.884,0000
13/10/2025 às 09:48:08	44.116.889/0001-42	R$ 1.983,9800
13/10/2025 às 09:48:10	55.695.599/0001-17	R$ 1.982,9900
13/10/2025 às 09:48:14	34.840.358/0001-44	R$ 1.883,0000
13/10/2025 às 09:48:32	44.116.889/0001-42	R$ 1.982,9800
13/10/2025 às 09:48:35	55.695.599/0001-17	R$ 1.981,9900
13/10/2025 às 09:48:40	34.840.358/0001-44	R$ 1.882,0000
13/10/2025 às 09:48:56	44.116.889/0001-42	R$ 1.981,9800
13/10/2025 às 09:49:00	55.695.599/0001-17	R$ 1.980,9900
13/10/2025 às 09:49:05	34.840.358/0001-44	R$ 1.881,0000
13/10/2025 às 09:49:23	44.116.889/0001-42	R$ 1.980,9800

13/10/2025 às 09:49:25	55.695.599/0001-17	R$ 1.979,9900
13/10/2025 às 09:49:30	34.840.358/0001-44	R$ 1.880,0000
13/10/2025 às 09:49:47	44.116.889/0001-42	R$ 1.979,9800
13/10/2025 às 09:49:50	55.695.599/0001-17	R$ 1.978,9900
13/10/2025 às 09:49:56	34.840.358/0001-44	R$ 1.879,0000
13/10/2025 às 09:50:15	44.116.889/0001-42	R$ 1.978,9800
13/10/2025 às 09:50:21	55.695.599/0001-17	R$ 1.977,9900
13/10/2025 às 09:50:27	34.840.358/0001-44	R$ 1.878,0000

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 09:50:44	44.116.889/0001-42	R$ 1.977,9800
13/10/2025 às 09:50:46	55.695.599/0001-17	R$ 1.976,9900
13/10/2025 às 09:50:52	34.840.358/0001-44	R$ 1.877,0000
13/10/2025 às 09:51:09	44.116.889/0001-42	R$ 1.976,9800
13/10/2025 às 09:51:11	55.695.599/0001-17	R$ 1.975,9900
13/10/2025 às 09:51:17	34.840.358/0001-44	R$ 1.876,0000
13/10/2025 às 09:51:35	44.116.889/0001-42	R$ 1.975,9800
13/10/2025 às 09:51:36	55.695.599/0001-17	R$ 1.974,9900
13/10/2025 às 09:51:53	44.116.889/0001-42	R$ 1.974,9800
13/10/2025 às 09:51:56	55.695.599/0001-17	R$ 1.973,9900
13/10/2025 às 09:52:02	34.840.358/0001-44	R$ 1.875,0000
13/10/2025 às 09:52:21	44.116.889/0001-42	R$ 1.973,9800
13/10/2025 às 09:52:27	55.695.599/0001-17	R$ 1.972,9900
13/10/2025 às 09:52:33	34.840.358/0001-44	R$ 1.874,0000
13/10/2025 às 09:52:50	44.116.889/0001-42	R$ 1.972,9800
13/10/2025 às 09:52:52	55.695.599/0001-17	R$ 1.971,9900
13/10/2025 às 09:52:58	34.840.358/0001-44	R$ 1.873,0000
13/10/2025 às 09:53:14	44.116.889/0001-42	R$ 1.971,9800
13/10/2025 às 09:53:17	55.695.599/0001-17	R$ 1.970,9900
13/10/2025 às 09:53:17	34.840.358/0001-44	R$ 1.872,0000
13/10/2025 às 09:53:35	44.116.889/0001-42	R$ 1.970,9800
13/10/2025 às 09:53:36	55.695.599/0001-17	R$ 1.969,9900
13/10/2025 às 09:53:42	34.840.358/0001-44	R$ 1.871,0000
13/10/2025 às 09:53:59	44.116.889/0001-42	R$ 1.969,9800
13/10/2025 às 09:54:01	55.695.599/0001-17	R$ 1.968,9900
13/10/2025 às 09:54:08	34.840.358/0001-44	R$ 1.870,0000
13/10/2025 às 09:54:27	44.116.889/0001-42	R$ 1.968,9800
13/10/2025 às 09:54:33	55.695.599/0001-17	R$ 1.967,9900
13/10/2025 às 09:54:33	34.840.358/0001-44	R$ 1.869,0000
13/10/2025 às 09:54:50	44.116.889/0001-42	R$ 1.967,9800
13/10/2025 às 09:54:51	55.695.599/0001-17	R$ 1.966,9900
13/10/2025 às 09:54:52	34.840.358/0001-44	R$ 1.868,0000
13/10/2025 às 09:55:08	44.116.889/0001-42	R$ 1.966,9800
13/10/2025 às 09:55:11	55.695.599/0001-17	R$ 1.965,9900

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 09:55:11	34.840.358/0001-44	R$ 1.867,0000
13/10/2025 às 09:55:30	44.116.889/0001-42	R$ 1.965,9800
13/10/2025 às 09:55:35	55.695.599/0001-17	R$ 1.964,9900
13/10/2025 às 09:55:36	34.840.358/0001-44	R$ 1.866,0000
13/10/2025 às 09:55:53	44.116.889/0001-42	R$ 1.964,9800
13/10/2025 às 09:55:54	55.695.599/0001-17	R$ 1.963,9900
13/10/2025 às 09:55:55	34.840.358/0001-44	R$ 1.865,0000
Mensagens do chat do Item 42		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 09:32:48	A abertura do item 42 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 09:33:48	O item 42 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 09:57:56	O item 42 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/10/2025 às 10:00:55	O item 42 está encerrado.
Sistema para o participante 34.840.358/0001-44	13/10/2025 às 15:35:21	Sr. Fornecedor ZEUS COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.840.358/0001-44, você foi convocado para enviar anexos para o item 42. Prazo para encerrar o envio: 17:36:00 do dia 13/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (03 itens). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 34.840.358/0001-44	13/10/2025 às 15:39:42	Senhor pregoeiro (a), anexamos a documentação solicitada! Pedimos a gentileza de verificar com atenção o item 39, o pneu cotado pelo primeiro colocado é de uso rodoviário (vias pavimentadas) e não para pavimentação e estrada de

		chão conforme solicita o edital. Link: https://www.pneubest.com.br/produto/pneu-29580r225-18pr-152149m-hf326-tracao-sunfull!
Sistema para o participante 34.840.358/0001-44	13/10/2025 às 15:41:22	Obrigado pela informação, estarei verificando quando do envio da ficha pela empresa.
Pelo participante 34.840.358/0001-44	13/10/2025 às 15:42:10	O item 42 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:42:10 de 13/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ZEUS COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.840.358/0001-44.
Sistema para o participante 34.840.358/0001-44	17/10/2025 às 16:26:51	Prezado, iníce de velocidade é inferior ao exigido em edital.
Sistema para o participante 34.840.358/0001-44	17/10/2025 às 16:27:19	Requerido: k, ofertado: F
Sistema para o participante 34.840.358/0001-44	20/10/2025 às 10:03:25	Prezado, verificando novamente a ficha técnica enviada, e considerando que existe duas medias para o modelo D911, decido pela retificação da decisão, neste caso sendo aceita a proposta para o modelo D911 na medida 1000/R20 por atender integralmente o edital.
Sistema	20/10/2025 às 10:03:53	O item 42 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/10/2025 10:13:53.
Pelo participante 34.840.358/0001-44	20/10/2025 às 10:11:26	Senhor pregoeiro, aproveitando a oportunidade que o chat está aberto, por favor verifique o item 39 - O pneu cotado pela empresa RAVI E-COMMERCE LTDA é pneu borrachudo rodoviário (para vias pavimentadas), e o descritivo exige pneu para estrada de chão.
Pelo participante 34.840.358/0001-44	20/10/2025 às 10:12:07	No caso pneu misto!

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	18/11/2025 às 14:16:57	O item 42 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/11/2025 14:26:57.
Sistema	19/11/2025 às 09:56:36	A fase de recurso do item 42 está aberta até 25/11/2025.
Sistema	26/11/2025 às 00:00:04	A fase de recurso do item 42 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.
Eventos do Item 42		
Data/Hora	**Descrição**	
13/10/2025 às 15:35:21	Fornecedor ZEUS COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.840.358/0001-44 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:36:00 do dia 13/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (03 itens). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).	
13/10/2025 às 15:42:10	Fornecedor ZEUS COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.840.358/0001-44 finalizou o envio de anexo.	
19/12/2025 às 07:36:51	Fornecedor ZEUS COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.840.358/0001-44 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.865,0000.	
19/12/2025 às 07:36:55	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	20/10/2025 10:13:53	
Intenção de recurso na habilitação:	18/11/2025 14:26:57	
Recurso:	25/11/2025 23:59:59	
Contrarrazão:	28/11/2025 23:59:59	
Recursos realizados:		
52.954.144/0001-80 - RAVI E-COMMERCE LTDA.		
Intenção de recurso na habilitação:	18/11/2025 14:20:00	
Recurso:	(Desistiu Cadastro)	
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90099/2025		
Às 07:36 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.991/2025, Pregão nº 90099/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.		
Entrega de propostas: De 25/09/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:30:39	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	13/10/2025 às 10:58:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:01:38	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	13/10/2025 às 11:01:59	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 11:58:17	Retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 13:27:11	Neste momento estarei dando continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de conratação.
Sistema	13/10/2025 às 14:45:11	Prezados, informo que encontra-se finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 14:46:19	Neste momento será realizada a negociação aos licitantes, os quais venceram itens de ampla e cota que tratam-se do mesmo objeto.
Sistema	13/10/2025 às 15:27:11	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 15:29:55	Para os pneus, obrigatoriamente a proposta deverá ser anexada acompanhada das fichas técnicas destes.
Sistema	13/10/2025 às 15:31:02	As fichas técnicas devem contemplar todas as informações exigidas para o item, conforme especificações do Termo de Referência do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:32:00	Atentem-se aos itens vencidos, devido a alteração de alguns vencedores pela aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 15:38:46	ATENÇÃO!!! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	13/10/2025 às 17:05:38	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 08:39:03	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 14:10:58	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 14:11:22	Mantenham -se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 14:28:49	Prezados, mais uma vez informo que os pedidos de desclassificação serão efetivados, no entanto as empresas deverão ter ciência das penalidades futuras que serão aplicadas na forma da Lei.
Sistema	14/10/2025 às 14:31:20	Nenhuma empresa é obrigada a participar da licitação, e todas as empresas devem ter conhecimento do objeto antes de cadastrar sua proposta, não sendo neste momento aceitas justificativas tais como: "cotamos errado", "lance inexequível", "modelo não compatível". etc.
Sistema	14/10/2025 às 16:14:29	Prezados, estou com instabilidade de internet, por essa razão não estou conseguindo acompanhar a sessão.
Sistema	14/10/2025 às 16:15:09	Por essa razão, suspendo a sessão, retornando amanhã (15/10) às 13:30h.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:34:24	Informo que a instabilidade da internet ainda permanece, mas vamos dar continuidade ao certame, caso seja necessário suspendo novamente a sessão.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:14	Neste momento estou baixando as propostas e os prospectos/fichas técnicas, na sequência analisarei as conformidades com o edital.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:34	Logo verifico os pedidos de desclassificação.
Sistema	15/10/2025 às 14:54:19	Lembrando mais uma vez que a desclassificação efetivada não prejudica a responsabilização administrativa contra a empresa.
Sistema	15/10/2025 às 17:00:04	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (16/10) às 09:00h.
Sistema	16/10/2025 às 09:03:42	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2025 às 09:05:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 11:50:33	Prezados, informo que o Item 59 foi aceito equivocadamente, não foi observado que o pneu é comum e não radial como informado no edital. Neste caso a empresa será desclassificada no item.
Sistema	16/10/2025 às 12:00:11	Licitações públicas é "o que o órgão precisa e nem sempre o que os fornecedores tem a oferecer"
Sistema	16/10/2025 às 12:00:52	Por isso a importância de ler atentamente o edital e anexos, e só participar com produtos que sejam compatíveis com o exigido em edital.
Sistema	16/10/2025 às 12:01:44	Retornamos os trabalhos às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/10/2025 às 15:39:43	Prezados, devido estar em outros processos licitatórios, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 13:30h.
Sistema	17/10/2025 às 14:12:37	Prezados, boa tarde

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 14:13:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 17:06:41	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 20/10 às 08:30h.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:06	Prezados, bom dia.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 12:01:11	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 17:08:54	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (21/10) às 08:20h.
Sistema	21/10/2025 às 08:24:25	Prezados, bom dia
Sistema	21/10/2025 às 08:24:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 11:57:13	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	21/10/2025 às 13:21:10	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 17:07:04	Prezados, retornamos amanhã (22/10) às 08:20h.
Sistema	22/10/2025 às 08:24:41	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 08:25:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 09:35:01	Lembrando mais uma vez de que os pedidos de desclassificação serão realizados, no entanto as empresas devem ficar cientes das possíveis sanções administrativas decorrentes deste ato.
Sistema	22/10/2025 às 12:00:42	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando amanhã (23/10) às 13:30h.
Sistema	23/10/2025 às 13:36:01	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 17:03:15	Prezados, devido a atividades inadiáveis do setor, retornamos o julgamento do presente certame no dia 30/10 às 08:30h.
Sistema	30/10/2025 às 08:40:54	Prezados, bom dia.
Sistema	30/10/2025 às 08:41:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/10/2025 às 12:02:22	Prezados, retornamos o julgamento no dia 05/11/2025 às 13:30h.
Sistema	05/11/2025 às 13:33:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 13:34:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/11/2025 às 15:05:51	Prezados, foi realizada nova consultas para todos os licitantes atualmente vencedores, e foi identificado registro em 20/10/2025 (pós abertura do certame) no SICAF, TCU e TCE para o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, decretado pelo Município de Candói, com impedimento de licitar e contratar por 2 (dois) anos.
Sistema	05/11/2025 às 15:06:58	Neste termos, o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, será desclassificados no itens vencidos, considerando o impedimento decretado.
Sistema	05/11/2025 às 17:13:47	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/11) às 15:30h.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:31	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	06/11/2025 às 16:54:07	Prezados, retornamos o julgamento no dia 12/11 às 08:30h.
Sistema	12/11/2025 às 08:33:55	Prezados, bom dia.
Sistema	12/11/2025 às 08:34:46	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/11/2025 às 11:58:06	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. de hoje.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:09	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:16	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2025 às 17:04:51	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/11) às 13:30h.
Sistema	13/11/2025 às 13:40:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:38:17	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (14/11) às 08:30h.
Sistema	14/11/2025 às 08:41:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 11:15:42	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/11/2025 às 13:31:15	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 16:50:27	Prezados, retornamos o julgamento no dia 17/11 às 08:30h.
Sistema	17/11/2025 às 11:34:25	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/11/2025 às 13:33:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/11/2025 às 13:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/11/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamo o julgamento amanhã (18/11) às 08:30h.
Sistema	18/11/2025 às 08:39:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 11:59:55	Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	18/11/2025 às 13:40:52	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 17:00:56	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (19/11) às 08:20h.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:18	Prezados, bom dia.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:31:18	Neste momento retornará o julgamento dos itens 45, 46, 52, 53 e 64.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
13/10/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 10:58:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 43 - Pneu veículo automotivo		
Pneu Veículo Automotivo Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura		
Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Dimensões: 10.00 X 20, Tipo: Com Câmara, Modelo: Lameiro		
Quantidade: 23	Valor estimado: R$ 2.512,9500 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 57.797,8500 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17, melhor lance: R$ 1.965,0000 (unitário) / R$ 45.195,0000 (total)		
Propostas do Item 43		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.512,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 57.797,8500 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE		
Modelo/versão: PNEU		
Valor proposta: R$ 2.512,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 23
R$ 57.797,8500 (total)		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 115.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DPLUS D911		
Modelo/versão: DPLUS D911		
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 23
R$ 115.000,0000 (total)		
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.350,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 54.050,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: JINYU		
Modelo/versão: JD727		
Valor proposta: R$ 2.510,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 23
R$ 57.730,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
43.910.472/0001-94 - JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.192,8100 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 50.434,6300 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: WEST LAKE		
Modelo/versão: CR496		
Valor proposta: R$ 2.512,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 23
R$ 57.797,8500 (total)		
01.795.704/0001-60 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.511,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 57.753,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MAGNUM		
Modelo/versão: 18PR MGM10 BORR RADIAL		
Valor proposta: R$ 2.512,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 23
R$ 57.776,0000 (total)		
55.695.599/0001-17 - MAGBA E-COMMERCE LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.965,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 45.195,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: DPLUS/DANANG RUBBER JOIN STOCK COMPANY		
Modelo/versão: 10.00R20 149/146k 18PR DPLUS D821 - BORR ROD		
Valor proposta: R$ 2.512,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 23
R$ 57.797,8500 (total)		
52.954.144/0001-80 - RAVI E-COMMERCE LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.200,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 50.600,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: SAILUN -		
Modelo/versão: S711		
Valor proposta: R$ 2.512,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 23
R$ 57.776,0000 (total)		
44.116.889/0001-42 - RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.966,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 45.218,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: DRC		
Modelo/versão: (BORRACHUDO) 18PR 149/146K D821 TT -		
Valor proposta: R$ 2.512,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 23
R$ 57.797,8500 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.998,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 45.954,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DPLUS		
Modelo/versão: D941		
Valor proposta: R$ 2.512,9500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:23
R$ 57.797,8500 (total)		

Lances do Item 43		
Data/hora	**Participante**	**Lance**

13/10/2025 às 09:38:02	55.695.599/0001-17	R$ 2.509,0000
13/10/2025 às 09:38:04	43.910.472/0001-94	R$ 2.500,0300
13/10/2025 às 09:38:05	55.695.599/0001-17	R$ 2.499,0300
13/10/2025 às 09:38:16	43.910.472/0001-94	R$ 2.492,2300
13/10/2025 às 09:38:17	55.695.599/0001-17	R$ 2.491,2300
13/10/2025 às 09:38:28	43.910.472/0001-94	R$ 2.484,5200
13/10/2025 às 09:38:29	55.695.599/0001-17	R$ 2.483,5200
13/10/2025 às 09:38:39	01.795.704/0001-60	R$ 2.511,0000
13/10/2025 às 09:38:40	43.910.472/0001-94	R$ 2.476,7500
13/10/2025 às 09:38:41	55.695.599/0001-17	R$ 2.475,7500
13/10/2025 às 09:38:43	53.389.965/0001-84	R$ 2.000,0000
13/10/2025 às 09:38:44	55.695.599/0001-17	R$ 1.999,0000
13/10/2025 às 09:38:51	53.389.965/0001-84	R$ 1.998,0000
13/10/2025 às 09:38:53	55.695.599/0001-17	R$ 1.997,0000
13/10/2025 às 09:40:35	48.910.213/0001-87	R$ 2.350,0000
13/10/2025 às 09:40:40	43.910.472/0001-94	R$ 2.346,4400
13/10/2025 às 09:41:46	52.954.144/0001-80	R$ 2.200,0000
13/10/2025 às 09:41:49	43.910.472/0001-94	R$ 2.192,8100
13/10/2025 às 09:46:22	44.116.889/0001-42	R$ 1.996,0000
13/10/2025 às 09:46:24	55.695.599/0001-17	R$ 1.995,0000
13/10/2025 às 09:46:40	44.116.889/0001-42	R$ 1.994,0000
13/10/2025 às 09:46:42	55.695.599/0001-17	R$ 1.993,0000
13/10/2025 às 09:46:58	44.116.889/0001-42	R$ 1.992,0000
13/10/2025 às 09:47:00	55.695.599/0001-17	R$ 1.991,0000
13/10/2025 às 09:47:19	44.116.889/0001-42	R$ 1.990,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 09:47:21	55.695.599/0001-17	R$ 1.989,0000
13/10/2025 às 09:47:37	44.116.889/0001-42	R$ 1.988,0000
13/10/2025 às 09:47:39	55.695.599/0001-17	R$ 1.987,0000
13/10/2025 às 09:47:55	44.116.889/0001-42	R$ 1.986,0000
13/10/2025 às 09:47:57	55.695.599/0001-17	R$ 1.985,0000
13/10/2025 às 09:48:14	44.116.889/0001-42	R$ 1.984,0000
13/10/2025 às 09:48:15	55.695.599/0001-17	R$ 1.983,0000
13/10/2025 às 09:48:32	44.116.889/0001-42	R$ 1.982,0000
13/10/2025 às 09:48:34	55.695.599/0001-17	R$ 1.981,0000
13/10/2025 às 09:48:50	44.116.889/0001-42	R$ 1.980,0000
13/10/2025 às 09:48:52	55.695.599/0001-17	R$ 1.979,0000
13/10/2025 às 09:49:11	44.116.889/0001-42	R$ 1.978,0000
13/10/2025 às 09:49:13	55.695.599/0001-17	R$ 1.977,0000
13/10/2025 às 09:49:29	44.116.889/0001-42	R$ 1.976,0000
13/10/2025 às 09:49:31	55.695.599/0001-17	R$ 1.975,0000
13/10/2025 às 09:49:47	44.116.889/0001-42	R$ 1.974,0000
13/10/2025 às 09:49:49	55.695.599/0001-17	R$ 1.973,0000
13/10/2025 às 09:50:05	44.116.889/0001-42	R$ 1.972,0000
13/10/2025 às 09:50:07	55.695.599/0001-17	R$ 1.971,0000
13/10/2025 às 09:50:23	44.116.889/0001-42	R$ 1.970,0000
13/10/2025 às 09:50:25	55.695.599/0001-17	R$ 1.969,0000
13/10/2025 às 09:50:41	44.116.889/0001-42	R$ 1.968,0000
13/10/2025 às 09:50:43	55.695.599/0001-17	R$ 1.967,0000
13/10/2025 às 09:50:59	44.116.889/0001-42	R$ 1.966,0000
13/10/2025 às 09:51:01	55.695.599/0001-17	R$ 1.965,0000

Mensagens do chat do Item 43

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 09:37:02	A abertura do item 43 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 09:38:02	O item 43 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 09:53:02	O item 43 está encerrado.
Sistema	22/10/2025 às 09:18:19	O item 43 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/10/2025 09:28:19.
Sistema	18/11/2025 às 08:58:48	O item 43 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/11/2025 09:08:48.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/11/2025 às 08:38:43	O item 43 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/11/2025 08:48:43.

Eventos do Item 43	
Data/Hora	**Descrição**
19/12/2025 às 07:36:51	Fornecedor MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.965,0000.
19/12/2025 às 07:36:55	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	18/11/2025 09:08:48
Intenção de recurso na habilitação:	19/11/2025 08:48:43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90099/2025	
Às 07:36 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,	
EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.991/2025, Pregão nº 90099/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 25/09/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:30:39	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	13/10/2025 às 10:58:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:01:38	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	13/10/2025 às 11:01:59	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 11:58:17	Retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 13:27:11	Neste momento estarei dando continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de conratação.
Sistema	13/10/2025 às 14:45:11	Prezados, informo que encontra-se finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 14:46:19	Neste momento será realizada a negociação aos licitantes, os quais venceram itens de ampla e cota que tratam-se do mesmo objeto.
Sistema	13/10/2025 às 15:27:11	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
19/12/2025 07:36		1 de 11

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 15:29:55	Para os pneus, obrigatoriamente a proposta deverá ser anexada acompanhada das fichas técnicas destes.
Sistema	13/10/2025 às 15:31:02	As fichas técnicas devem contemplar todas as informações exigidas para o item, conforme especificações do Termo de Referência do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:32:00	Atentem-se aos itens vencidos, devido a alteração de alguns vencedores pela aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 15:38:46	ATENÇÃO!!! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	13/10/2025 às 17:05:38	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 08:39:03	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 14:10:58	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 14:11:22	Mantenham -se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 14:28:49	Prezados, mais uma vez informo que os pedidos de desclassificação serão efetivados, no entanto as empresas deverão ter ciência das penalidades futuras que serão aplicadas na forma da Lei.
Sistema	14/10/2025 às 14:31:20	Nenhuma empresa é obrigada a participar da licitação, e todas as empresas devem ter conhecimento do objeto antes de cadastrar sua proposta, não sendo neste momento aceitas justificativas tais como: "cotamos errado", "lance inexequível", "modelo não compatível". etc.
Sistema	14/10/2025 às 16:14:29	Prezados, estou com instabilidade de internet, por essa razão não estou conseguindo acompanhar a sessão.
Sistema	14/10/2025 às 16:15:09	Por essa razão, suspendo a sessão, retornando amanhã (15/10) às 13:30h.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:34:24	Informo que a instabilidade da internet ainda permanece, mas vamos dar continuidade ao certame, caso seja necessário suspendo novamente a sessão.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:14	Neste momento estou baixando as propostas e os prospectos/fichas técnicas, na sequência analisarei as conformidades com o edital.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:34	Logo verifico os pedidos de desclassificação.
Sistema	15/10/2025 às 14:54:19	Lembrando mais uma vez que a desclassificação efetivada não prejudica a responsabilização administrativa contra a empresa.
Sistema	15/10/2025 às 17:00:04	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (16/10) às 09:00h.
Sistema	16/10/2025 às 09:03:42	Prezados, bom dia.

Sistema	16/10/2025 às 09:05:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 11:50:33	Prezados, informo que o Item 59 foi aceito equivocadamente, não foi observado que o pneu é comum e não radial como informado no edital. Neste caso a empresa será desclassificada no item.
Sistema	16/10/2025 às 12:00:11	Licitações públicas é "o que o órgão precisa e nem sempre o que os fornecedores tem a oferecer"
Sistema	16/10/2025 às 12:00:52	Por isso a importância de ler atentamente o edital e anexos, e só participar com produtos que sejam compatíveis com o exigido em edital.
Sistema	16/10/2025 às 12:01:44	Retornamos os trabalhos às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/10/2025 às 15:39:43	Prezados, devido estar em outros processos licitatórios, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 13:30h.
Sistema	17/10/2025 às 14:12:37	Prezados, boa tarde

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 14:13:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 17:06:41	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 20/10 às 08:30h.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:06	Prezados, bom dia.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 12:01:11	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 17:08:54	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (21/10) às 08:20h.
Sistema	21/10/2025 às 08:24:25	Prezados, bom dia
Sistema	21/10/2025 às 08:24:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 11:57:13	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	21/10/2025 às 13:21:10	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 17:07:04	Prezados, retornamos amanhã (22/10) às 08:20h.
Sistema	22/10/2025 às 08:24:41	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 08:25:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 09:35:01	Lembrando mais uma vez de que os pedidos de desclassificação serão realizados, no entanto as empresas devem ficar cientes das possíveis sanções administrativas decorrentes deste ato.
Sistema	22/10/2025 às 12:00:42	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando amanhã (23/10) às 13:30h.
Sistema	23/10/2025 às 13:36:01	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 17:03:15	Prezados, devido a atividades inadiáveis do setor, retornamos o julgamento do presente certame no dia 30/10 às 08:30h.
Sistema	30/10/2025 às 08:40:54	Prezados, bom dia.
Sistema	30/10/2025 às 08:41:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/10/2025 às 12:02:22	Prezados, retornamos o julgamento no dia 05/11/2025 às 13:30h.
Sistema	05/11/2025 às 13:33:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 13:34:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/11/2025 às 15:05:51	Prezados, foi realizada nova consultas para todos os licitantes atualmente vencedores, e foi identificado registro em 20/10/2025 (pós abertura do certame) no SICAF, TCU e TCE para o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, decretado pelo Município de Candói, com impedimento de licitar e contratar por 2 (dois) anos.
Sistema	05/11/2025 às 15:06:58	Neste termos, o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, será desclassificados no itens vencidos, considerando o impedimento decretado.
Sistema	05/11/2025 às 17:13:47	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/11) às 15:30h.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:31	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:54:07	Prezados, retornamos o julgamento no dia 12/11 às 08:30h.
Sistema	12/11/2025 às 08:33:55	Prezados, bom dia.
Sistema	12/11/2025 às 08:34:46	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/11/2025 às 11:58:06	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. de hoje.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:09	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:16	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2025 às 17:04:51	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/11) às 13:30h.
Sistema	13/11/2025 às 13:40:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:38:17	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (14/11) às 08:30h.
Sistema	14/11/2025 às 08:41:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 11:15:42	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/11/2025 às 13:31:15	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 16:50:27	Prezados, retornamos o julgamento no dia 17/11 às 08:30h.
Sistema	17/11/2025 às 11:34:25	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/11/2025 às 13:33:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/11/2025 às 13:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/11/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamo o julgamento amanhã (18/11) às 08:30h.
Sistema	18/11/2025 às 08:39:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 11:59:55	Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	18/11/2025 às 13:40:52	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 17:00:56	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (19/11) às 08:20h.

Sistema	19/11/2025 às 08:22:18	Prezados, bom dia.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:31:18	Neste momento retornará o julgamento dos itens 45, 46, 52, 53 e 64.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
13/10/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 10:58:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 44 - Pneu veículo automotivo		
Pneu Veículo Automotivo Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura		
Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Dimensões: 10.00 X 20, Tipo: Com Câmara, Modelo: Lameiro		
Quantidade: 32	Valor estimado: R$ 2.404,6900 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 76.950,0800 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17, melhor lance: R$ 1.499,0000 (unitário) / R$ 47.968,0000 (total)		
Propostas do Item 44		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.404,6900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 76.950,0800 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE		
Modelo/versão: PNEU		
Valor proposta: R$ 2.404,6900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 32
R$ 76.950,0800 (total)		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.274,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 72.799,6800 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SUPERCARGO A270		
Modelo/versão: SUPERCARGO A270		
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 32
R$ 160.000,0000 (total)		
44.722.796/0001-61 - FIRENZE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.290,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 73.280,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Goodyear		
Modelo/versão: G386		
Valor proposta: R$ 2.404,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 32
R$ 76.928,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.275,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 72.800,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DRC		
Modelo/versão: D841		
Valor proposta: R$ 2.404,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 32
R$ 76.928,0000 (total)		
43.910.472/0001-94 - JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.040,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 65.280,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: WEST LAKE		

Modelo/versão: CR496		
Valor proposta: R$ 2.404,6900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 32
R$ 76.950,0800 (total)		
55.695.599/0001-17 - MAGBA E-COMMERCE LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.499,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 47.968,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: CASUMINA/Southern Rubber Ind. Joint Stock Cia.		
Modelo/versão: 10.00R20 149/146K CASUMINA BS661H		
Valor proposta: R$ 2.404,6900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 32
R$ 76.950,0800 (total)		
52.954.144/0001-80 - RAVI E-COMMERCE LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.784,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 57.088,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: DRC -		
Modelo/versão: D841		
Valor proposta: R$ 2.404,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 32
R$ 76.928,0000 (total)		
44.116.889/0001-42 - RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.039,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 65.279,6800 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: DPLUS		
Modelo/versão: (MISTO LISO) 18PR 149/146K D841 -		
Valor proposta: R$ 2.404,6900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 32
R$ 76.950,0800 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.694,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 54.208,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SUPERCARGO		
Modelo/versão: A270		
Valor proposta: R$ 2.404,6900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 32
R$ 76.950,0800 (total)		

Lances do Item 44		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 09:40:15	55.695.599/0001-17	R$ 2.403,0000
13/10/2025 às 09:40:16	43.910.472/0001-94	R$ 2.395,1000
13/10/2025 às 09:40:18	55.695.599/0001-17	R$ 2.394,1000
13/10/2025 às 09:40:28	43.910.472/0001-94	R$ 2.386,5000
13/10/2025 às 09:40:30	55.695.599/0001-17	R$ 2.385,5000
13/10/2025 às 09:40:40	43.910.472/0001-94	R$ 2.381,0400
13/10/2025 às 09:40:41	48.910.213/0001-87	R$ 2.380,0000
13/10/2025 às 09:40:42	55.695.599/0001-17	R$ 2.379,0000
13/10/2025 às 09:40:52	43.910.472/0001-94	R$ 2.375,5400
13/10/2025 às 09:40:54	55.695.599/0001-17	R$ 2.374,5400
13/10/2025 às 09:41:04	43.910.472/0001-94	R$ 2.372,1400
13/10/2025 às 09:41:06	55.695.599/0001-17	R$ 2.371,1400
13/10/2025 às 09:41:16	43.910.472/0001-94	R$ 2.369,2100
13/10/2025 às 09:41:18	55.695.599/0001-17	R$ 2.368,2100
13/10/2025 às 09:41:28	43.910.472/0001-94	R$ 2.366,7600
13/10/2025 às 09:41:30	55.695.599/0001-17	R$ 2.365,7600
13/10/2025 às 09:41:40	43.910.472/0001-94	R$ 2.362,5200
13/10/2025 às 09:41:42	55.695.599/0001-17	R$ 2.361,5200
13/10/2025 às 09:41:51	52.954.144/0001-80	R$ 2.300,0000
13/10/2025 às 09:41:52	43.910.472/0001-94	R$ 2.291,7200
13/10/2025 às 09:41:54	55.695.599/0001-17	R$ 2.290,7200
13/10/2025 às 09:41:55	52.954.144/0001-80	R$ 2.200,0000

13/10/2025 às 09:41:57	55.695.599/0001-17	R$ 2.199,0000
13/10/2025 às 09:42:04	43.910.472/0001-94	R$ 2.190,0100
13/10/2025 às 09:42:06	55.695.599/0001-17	R$ 2.189,0100

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 09:42:10	44.722.796/0001-61	R$ 2.290,0000
13/10/2025 às 09:42:16	43.910.472/0001-94	R$ 2.183,3900
13/10/2025 às 09:42:18	55.695.599/0001-17	R$ 2.182,3900
13/10/2025 às 09:42:24	53.389.965/0001-84	R$ 2.000,0000
13/10/2025 às 09:42:27	55.695.599/0001-17	R$ 1.999,0000
13/10/2025 às 09:42:37	53.389.965/0001-84	R$ 1.850,0000
13/10/2025 às 09:42:39	55.695.599/0001-17	R$ 1.849,0000
13/10/2025 às 09:42:59	53.389.965/0001-84	R$ 1.750,0000
13/10/2025 às 09:43:00	55.695.599/0001-17	R$ 1.749,0000
13/10/2025 às 09:43:24	53.389.965/0001-84	R$ 1.700,0000
13/10/2025 às 09:43:24	55.695.599/0001-17	R$ 1.699,0000
13/10/2025 às 09:43:33	53.389.965/0001-84	R$ 1.694,0000
13/10/2025 às 09:43:33	55.695.599/0001-17	R$ 1.693,0000
13/10/2025 às 09:43:43	53.389.965/0001-84	R$ 1.500,0000 *
13/10/2025 às 09:43:45	55.695.599/0001-17	R$ 1.499,0000
13/10/2025 às 09:44:56	48.910.213/0001-87	R$ 2.275,0000
13/10/2025 às 09:46:31	52.954.144/0001-80	R$ 1.784,0000
13/10/2025 às 09:48:33	20.063.556/0001-34	R$ 2.274,9900
13/10/2025 às 09:48:50	44.116.889/0001-42	R$ 2.183,3800
13/10/2025 às 09:48:55	43.910.472/0001-94	R$ 2.175,6200
13/10/2025 às 09:49:14	44.116.889/0001-42	R$ 2.175,6100
13/10/2025 às 09:49:15	43.910.472/0001-94	R$ 2.168,6300
13/10/2025 às 09:49:32	44.116.889/0001-42	R$ 2.168,6200
13/10/2025 às 09:49:39	43.910.472/0001-94	R$ 2.161,1800
13/10/2025 às 09:49:56	44.116.889/0001-42	R$ 2.161,1700
13/10/2025 às 09:50:02	43.910.472/0001-94	R$ 2.151,4900
13/10/2025 às 09:50:20	44.116.889/0001-42	R$ 2.151,4800
13/10/2025 às 09:50:26	43.910.472/0001-94	R$ 2.148,9600
13/10/2025 às 09:50:44	44.116.889/0001-42	R$ 2.148,9500
13/10/2025 às 09:50:45	43.910.472/0001-94	R$ 2.142,3400
13/10/2025 às 09:51:02	44.116.889/0001-42	R$ 2.142,3300
13/10/2025 às 09:51:03	43.910.472/0001-94	R$ 2.132,9100
13/10/2025 às 09:51:20	44.116.889/0001-42	R$ 2.132,9000
13/10/2025 às 09:51:20	43.910.472/0001-94	R$ 2.123,9400
(lances com * foram excluídos)		

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 09:51:38	44.116.889/0001-42	R$ 2.123,9300
13/10/2025 às 09:51:45	43.910.472/0001-94	R$ 2.115,8700
13/10/2025 às 09:52:03	44.116.889/0001-42	R$ 2.115,8600
13/10/2025 às 09:52:08	43.910.472/0001-94	R$ 2.113,7200
13/10/2025 às 09:52:26	44.116.889/0001-42	R$ 2.113,7100
13/10/2025 às 09:52:32	43.910.472/0001-94	R$ 2.104,1700
13/10/2025 às 09:52:50	44.116.889/0001-42	R$ 2.104,1600
13/10/2025 às 09:52:56	43.910.472/0001-94	R$ 2.101,4700
13/10/2025 às 09:53:14	44.116.889/0001-42	R$ 2.101,4600
13/10/2025 às 09:53:20	43.910.472/0001-94	R$ 2.097,2700
13/10/2025 às 09:53:38	44.116.889/0001-42	R$ 2.097,2600
13/10/2025 às 09:53:44	43.910.472/0001-94	R$ 2.093,3200
13/10/2025 às 09:54:03	44.116.889/0001-42	R$ 2.093,3100
13/10/2025 às 09:54:09	43.910.472/0001-94	R$ 2.089,9000
13/10/2025 às 09:54:26	44.116.889/0001-42	R$ 2.089,8900
13/10/2025 às 09:54:26	43.910.472/0001-94	R$ 2.086,9100
13/10/2025 às 09:54:44	44.116.889/0001-42	R$ 2.086,9000
13/10/2025 às 09:54:50	43.910.472/0001-94	R$ 2.078,8100
13/10/2025 às 09:55:08	44.116.889/0001-42	R$ 2.078,8000
13/10/2025 às 09:55:14	43.910.472/0001-94	R$ 2.076,8200

13/10/2025 às 09:55:32	44.116.889/0001-42	R$ 2.076,8100
13/10/2025 às 09:55:39	43.910.472/0001-94	R$ 2.067,4400
13/10/2025 às 09:55:57	44.116.889/0001-42	R$ 2.067,4300
13/10/2025 às 09:55:57	43.910.472/0001-94	R$ 2.058,9700
13/10/2025 às 09:56:15	44.116.889/0001-42	R$ 2.058,9600
13/10/2025 às 09:56:20	43.910.472/0001-94	R$ 2.054,2900
13/10/2025 às 09:56:39	44.116.889/0001-42	R$ 2.054,2800
13/10/2025 às 09:56:44	43.910.472/0001-94	R$ 2.045,7100
13/10/2025 às 09:57:03	44.116.889/0001-42	R$ 2.045,7000
13/10/2025 às 09:57:08	43.910.472/0001-94	R$ 2.041,1400
13/10/2025 às 09:57:27	44.116.889/0001-42	R$ 2.041,1300
13/10/2025 às 09:57:33	43.910.472/0001-94	R$ 2.040,0000
13/10/2025 às 09:57:50	44.116.889/0001-42	R$ 2.039,9900

Mensagens do chat do Item 44		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 09:39:14	A abertura do item 44 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 09:40:14	O item 44 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 09:40:14	Algumas propostas do item 44 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 09:43:46	O lance no valor de R$ 1.500,0000 do item 44 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	13/10/2025 às 09:59:51	O item 44 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/10/2025 às 10:00:57	O item 44 está encerrado.
Sistema para o participante 55.695.599/0001-17	13/10/2025 às 15:36:07	Sr. Fornecedor MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 44. Prazo para encerrar o envio: 17:37:00 do dia 13/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (01 itens). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 55.695.599/0001-17	13/10/2025 às 16:05:30	O item 44 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:05:30 de 13/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17.
Sistema	16/10/2025 às 11:05:11	O item 44 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/10/2025 11:15:11.
Sistema	19/11/2025 às 08:38:50	O item 44 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/11/2025 08:48:50.
Eventos do Item 44		
Data/Hora	**Descrição**	
13/10/2025 às 15:36:07	Fornecedor MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:37:00 do dia 13/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (01 itens). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).	
13/10/2025 às 16:05:30	Fornecedor MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17 finalizou o envio de anexo.	
19/12/2025 às 07:36:51	Fornecedor MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.499,0000.	
19/12/2025 às 07:36:55	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	16/10/2025 11:15:11
Intenção de recurso na habilitação:	19/11/2025 08:48:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90099/2025	
Às 07:36 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.991/2025, Pregão nº 90099/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 25/09/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:30:39	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	13/10/2025 às 10:58:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:01:38	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	13/10/2025 às 11:01:59	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à

		margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 11:58:17	Retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 13:27:11	Neste momento estarei dando continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de conratação.
Sistema	13/10/2025 às 14:45:11	Prezados, informo que encontra-se finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 14:46:19	Neste momento será realizada a negociação aos licitantes, os quais venceram itens de ampla e cota que tratam-se do mesmo objeto.
Sistema	13/10/2025 às 15:27:11	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 15:29:55	Para os pneus, obrigatoriamente a proposta deverá ser anexada acompanhada das fichas técnicas destes.
Sistema	13/10/2025 às 15:31:02	As fichas técnicas devem contemplar todas as informações exigidas para o item, conforme especificações do Termo de Referência do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:32:00	Atentem-se aos itens vencidos, devido a alteração de alguns vencedores pela aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 15:38:46	ATENÇÃO!!! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	13/10/2025 às 17:05:38	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 08:39:03	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 14:10:58	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 14:11:22	Mantenham -se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 14:28:49	Prezados, mais uma vez informo que os pedidos de desclassificação serão efetivados, no entanto as empresas deverão ter ciência das penalidades futuras que serão aplicadas na forma da Lei.
Sistema	14/10/2025 às 14:31:20	Nenhuma empresa é obrigada a participar da licitação, e todas as empresas devem ter conhecimento do objeto antes de cadastrar sua proposta, não sendo neste momento aceitas justificativas tais como: "cotamos errado", "lance inexequível", "modelo não compatível". etc.
Sistema	14/10/2025 às 16:14:29	Prezados, estou com instabilidade de internet, por essa razão não estou conseguindo acompanhar a sessão.
Sistema	14/10/2025 às 16:15:09	Por essa razão, suspendo a sessão, retornando amanhã (15/10) às 13:30h.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:34:24	Informo que a instabilidade da internet ainda permanece, mas vamos dar continuidade ao certame, caso seja necessário suspendo novamente a sessão.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:14	Neste momento estou baixando as propostas e os prospectos/fichas técnicas, na sequência analisarei as conformidades com o edital.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:34	Logo verifico os pedidos de desclassificação.
Sistema	15/10/2025 às 14:54:19	Lembrando mais uma vez que a desclassificação efetivada não prejudica a responsabilização administrativa contra a empresa.
Sistema	15/10/2025 às 17:00:04	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (16/10) às 09:00h.
Sistema	16/10/2025 às 09:03:42	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2025 às 09:05:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 11:50:33	Prezados, informo que o Item 59 foi aceito equivocadamente, não foi observado que o pneu é comum e não radial como informado no edital. Neste caso a empresa será desclassificada no item.
Sistema	16/10/2025 às 12:00:11	Licitações públicas é "o que o órgão precisa e nem sempre o que os fornecedores tem a oferecer"
Sistema	16/10/2025 às 12:00:52	Por isso a importância de ler atentamente o edital e anexos, e só participar com produtos que sejam compatíveis com o exigido em edital.
Sistema	16/10/2025 às 12:01:44	Retornamos os trabalhos às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/10/2025 às 15:39:43	Prezados, devido estar em outros processos licitatórios, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 13:30h.
Sistema	17/10/2025 às 14:12:37	Prezados, boa tarde

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 14:13:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 17:06:41	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 20/10 às 08:30h.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:06	Prezados, bom dia.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 12:01:11	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 17:08:54	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (21/10) às 08:20h.
Sistema	21/10/2025 às 08:24:25	Prezados, bom dia
Sistema	21/10/2025 às 08:24:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 11:57:13	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	21/10/2025 às 13:21:10	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 17:07:04	Prezados, retornamos amanhã (22/10) às 08:20h.
Sistema	22/10/2025 às 08:24:41	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 08:25:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 09:35:01	Lembrando mais uma vez de que os pedidos de desclassificação serão realizados, no entanto as empresas devem ficar cientes das possíveis sanções administrativas decorrentes deste ato.
Sistema	22/10/2025 às 12:00:42	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando amanhã (23/10) às 13:30h.
Sistema	23/10/2025 às 13:36:01	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 17:03:15	Prezados, devido a atividades inadiáveis do setor, retornamos o julgamento do presente certame no dia 30/10 às 08:30h.
Sistema	30/10/2025 às 08:40:54	Prezados, bom dia.
Sistema	30/10/2025 às 08:41:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/10/2025 às 12:02:22	Prezados, retornamos o julgamento no dia 05/11/2025 às 13:30h.

Sistema	05/11/2025 às 13:33:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 13:34:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/11/2025 às 15:05:51	Prezados, foi realizada nova consultas para todos os licitantes atualmente vencedores, e foi identificado registro em 20/10/2025 (pós abertura do certame) no SICAF, TCU e TCE para o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, decretado pelo Município de Candói, com impedimento de licitar e contratar por 2 (dois) anos.
Sistema	05/11/2025 às 15:06:58	Neste termos, o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, será desclassificados no itens vencidos, considerando o impedimento decretado.
Sistema	05/11/2025 às 17:13:47	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/11) às 15:30h.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:31	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:54:07	Prezados, retornamos o julgamento no dia 12/11 às 08:30h.
Sistema	12/11/2025 às 08:33:55	Prezados, bom dia.
Sistema	12/11/2025 às 08:34:46	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/11/2025 às 11:58:06	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. de hoje.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:09	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:16	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2025 às 17:04:51	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/11) às 13:30h.
Sistema	13/11/2025 às 13:40:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:38:17	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (14/11) às 08:30h.
Sistema	14/11/2025 às 08:41:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 11:15:42	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/11/2025 às 13:31:15	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 16:50:27	Prezados, retornamos o julgamento no dia 17/11 às 08:30h.
Sistema	17/11/2025 às 11:34:25	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/11/2025 às 13:33:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/11/2025 às 13:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/11/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamo o julgamento amanhã (18/11) às 08:30h.
Sistema	18/11/2025 às 08:39:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 11:59:55	Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	18/11/2025 às 13:40:52	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 17:00:56	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (19/11) às 08:20h.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:18	Prezados, bom dia.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:31:18	Neste momento retornará o julgamento dos itens 45, 46, 52, 53 e 64.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
13/10/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública	
13/10/2025 às 10:58:46	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 45 - Pneu veículo automotivo		
Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões: 215/75 R17.5, Modelo: Radial		
Quantidade: 59	Valor estimado: R$ 1.131,7000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 66.770,3000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000 Situação: Adjudicado e Homologado		
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ		
01.179.914/0001-24, melhor lance: R$ 805,0000 (unitário) / R$ 47.495,0000 (total)		
Propostas do Item 45		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.131,7000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 66.770,3000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE		
Modelo/versão: PNEU		
Valor proposta: R$ 1.131,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 59
R$ 66.770,3000 (total)		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 999,9900 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 58.999,4100 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE MD738		
Modelo/versão: WESTLAKE MD738		
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 59
R$ 295.000,0000 (total)		
10.158.356/0001-01 - CPX DISTRIBUIDORA S.A.		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 1.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 59.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: SPEEDMAX		
Modelo/versão: MD738		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 59
R$ 59.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
17.234.948/0001-04 - FG COMERCIO DE PNEUS LTDA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 649,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 38.291,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE/ ZC Rubber Brazil Import. e Export. Ltda		
Modelo/versão: CM986		
Valor proposta: R$ 1.131,0000 (unitário)	Valor negociado: R$ 648,0000 (unitário)	Quantidade ofertada: 59
R$ 66.729,0000 (total)	R$ 38.232,0000 (total)	
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 760,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 44.840,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LINGLONG		
Modelo/versão: D905		
Valor proposta: R$ 1.130,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 59
R$ 66.670,0000 (total)		
43.910.472/0001-94 - JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 810,4100 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 47.814,1900 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: AUSTONE		
Modelo/versão: AT78		
Valor proposta: R$ 1.131,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 59
R$ 66.770,3000 (total)		
01.795.704/0001-60 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.129,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 66.611,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SPEEDMAX		
Modelo/versão: 16PR PRIME-D BORR RADIAL		
Valor proposta: R$ 1.131,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 59
R$ 66.729,0000 (total)		
55.695.599/0001-17 - MAGBA E-COMMERCE LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 572,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 33.806,4100 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: SAILUN/SAILUN GROUP		
Modelo/versão: 215/75R17.5 136/134J 18PR SAILUN S702		
Valor proposta: R$ 1.131,7000 (unitário)	Valor negociado: R$ 572,0000 (unitário)	Quantidade ofertada: 59
R$ 66.770,3000 (total)	R$ 33.748,0000 (total)	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
46.112.902/0001-10 - PNEUPLUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.130,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 66.670,0000 (total)	
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: WESTLAKE/Zhongce Rubber Group Co., Ltd		
Modelo/versão: MD738		
Valor proposta: R$ 1.130,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 59
R$ 66.670,0000 (total)		
52.954.144/0001-80 - RAVI E-COMMERCE LTDA.		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 532,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 31.388,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: SUNFULL -		
Modelo/versão: HF628		
Valor proposta: R$ 1.131,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 59
R$ 66.729,0000 (total)		
44.116.889/0001-42 - RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 759,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 44.839,4100 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: ROADWING		
Modelo/versão: (BORRACHUDO) 16PR 135/133J DW628 -		
Valor proposta: R$ 1.131,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 59
R$ 66.770,3000 (total)		
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 844,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 49.796,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: XBRI		
Modelo/versão: ROBUSTO		
Valor proposta: R$ 1.131,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 59
R$ 66.770,3000 (total)		
01.179.914/0001-24 - TEREZA PNEUS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 805,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 47.495,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: XBRI		
Modelo/versão: ROBUSTO P1		
Valor proposta: R$ 1.131,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 59
R$ 66.729,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
47.282.627/0001-46 - WINES REIS COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 900,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 53.100,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: OVATION		
Modelo/versão: 135/133J 16PR VI-660		
Valor proposta: R$ 900,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 59
R$ 53.100,0000 (total)		
34.840.358/0001-44 - ZEUS COMERCIAL LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Não	R$ 519,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 30.621,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: ROADWING/SHANDONG CHANGFENG TYRES		
Modelo/versão: DW628		
Valor proposta: R$ 1.131,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 59
R$ 66.729,0000 (total)		

Lances do Item 45

Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 09:42:11	34.840.358/0001-44	R$ 854,0000
13/10/2025 às 09:42:12	55.695.599/0001-17	R$ 853,0000
13/10/2025 às 09:42:13	43.910.472/0001-94	R$ 849,1900
13/10/2025 às 09:42:14	34.840.358/0001-44	R$ 806,0000
13/10/2025 às 09:42:15	55.695.599/0001-17	R$ 805,0000

13/10/2025 às 09:42:17	34.840.358/0001-44	R$ 764,0000
13/10/2025 às 09:42:18	55.695.599/0001-17	R$ 763,0000
13/10/2025 às 09:42:20	34.840.358/0001-44	R$ 724,0000
13/10/2025 às 09:42:21	55.695.599/0001-17	R$ 723,0000
13/10/2025 às 09:42:23	34.840.358/0001-44	R$ 686,0000
13/10/2025 às 09:42:24	55.695.599/0001-17	R$ 685,0000
13/10/2025 às 09:42:26	34.840.358/0001-44	R$ 650,0000
13/10/2025 às 09:42:27	55.695.599/0001-17	R$ 649,0000
13/10/2025 às 09:42:29	34.840.358/0001-44	R$ 616,0000
13/10/2025 às 09:42:30	55.695.599/0001-17	R$ 615,0000
13/10/2025 às 09:42:31	53.389.965/0001-84	R$ 844,0000
13/10/2025 às 09:42:32	43.910.472/0001-94	R$ 841,0200
13/10/2025 às 09:42:32	34.840.358/0001-44	R$ 584,0000
13/10/2025 às 09:42:33	55.695.599/0001-17	R$ 583,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 09:42:35	34.840.358/0001-44	R$ 553,0000
13/10/2025 às 09:44:21	01.795.704/0001-60	R$ 1.129,0000
13/10/2025 às 09:45:28	48.910.213/0001-87	R$ 760,0000
13/10/2025 às 09:45:32	17.234.948/0001-04	R$ 649,0000
13/10/2025 às 09:46:37	52.954.144/0001-80	R$ 573,0000
13/10/2025 às 09:46:40	34.840.358/0001-44	R$ 544,0000
13/10/2025 às 09:46:42	55.695.599/0001-17	R$ 572,9900
13/10/2025 às 09:48:25	01.179.914/0001-24	R$ 835,0000
13/10/2025 às 09:48:31	43.910.472/0001-94	R$ 829,1300
13/10/2025 às 09:48:33	52.954.144/0001-80	R$ 532,0000
13/10/2025 às 09:48:36	34.840.358/0001-44	R$ 531,0000
13/10/2025 às 09:49:04	01.179.914/0001-24	R$ 815,0000
13/10/2025 às 09:49:06	43.910.472/0001-94	R$ 810,4100
13/10/2025 às 09:49:53	01.179.914/0001-24	R$ 805,0000
13/10/2025 às 09:50:31	20.063.556/0001-34	R$ 999,9900
13/10/2025 às 09:50:47	44.116.889/0001-42	R$ 759,9900
13/10/2025 às 09:51:55	34.840.358/0001-44	R$ 519,0000

Mensagens do chat do Item 45

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 09:41:10	A abertura do item 45 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 09:42:10	O item 45 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 09:53:56	O item 45 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o		Sr. Fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CPF/CNPJ 52.954.144/0001-80, em cumprimento à
participante	13/10/2025 às 09:53:56	Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e
52.954.144/0001-80		único para o item 45 até às 09:58:56 do dia 13/10/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	13/10/2025 às 09:58:57	O item 45 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 09:58:56 de 13/10/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CPF/CNPJ 52.954.144/0001- 80.
Sistema	13/10/2025 às 09:58:57	O item 45 está encerrado.
Sistema para o participante 34.840.358/0001-44	20/10/2025 às 09:53:01	Prezado, conforme análise da ficha técnica do modelo ofertado, foi verificado que não atende aos requisitos do edital. O modelo ofertado é borrachudo rodoviário, equanto o solicitado em edital é borrachudo para estradas de chão.
Sistema para o participante 55.695.599/0001-17	13/11/2025 às 16:19:23	Sr. Fornecedor MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17, você foi convocado para negociação de valor do item 45. Justificativa: Mesmo valor do item 46..
Sistema para o participante	13/11/2025 às 16:20:15	Sr. Fornecedor MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 45. Prazo para encerrar o envio: 18:21:00 do dia 13/11/2025.
55.695.599/0001-17		Justificativa: Após aceitação do pedido de negociação, anexar a proposta e ficha técnica para os novos itens vencidos (45 e 46)..

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Pelo participante 55.695.599/0001-17	13/11/2025 às 16:38:47	O item 45 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17. A negociação do item 45 foi aceita pelo fornecedor MAGBA E- COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17, tendo informado R$ 572,0000.
Pelo participante 55.695.599/0001-17	13/11/2025 às 16:40:59	O item 45 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:40:59 de 13/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17.
Sistema para o participante 17.234.948/0001-04	17/11/2025 às 16:07:30	Sr. Fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 17.234.948/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 45. Prazo para encerrar o envio: 18:08:00 do dia 17/11/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica dos novos itens vencidos (45 e 46).
Pelo participante 17.234.948/0001-04	17/11/2025 às 17:14:45	O item 45 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:14:45 de 17/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 17.234.948/0001-04.
Sistema para o participante 17.234.948/0001-04	18/11/2025 às 08:50:01	Sr. Fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 17.234.948/0001-04, você foi convocado para negociação de valor do item 45. Justificativa: Conforme valor prtaicado no Item 46.
Sistema para o participante 17.234.948/0001-04	18/11/2025 às 08:51:01	O item 45 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 17.234.948/0001-04. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	18/11/2025 às 08:51:01	O item 45 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/11/2025 09:01:01.
Sistema para o participante 17.234.948/0001-04	18/11/2025 às 08:51:18	Sr. Fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 17.234.948/0001-04, você foi convocado para negociação de valor do item 45. Justificativa: Conforme valor praticado no item 46..
Pelo participante 17.234.948/0001-04	18/11/2025 às 09:31:38	O item 45 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 17.234.948/0001-04. A negociação do item 45 foi aceita pelo fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 17.234.948/0001-04, tendo informado R$ 648,0000.
Sistema	18/11/2025 às 15:10:33	O item 45 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/11/2025 15:20:33.

Sistema	19/11/2025 às 09:56:36	A fase de recurso do item 45 está aberta até 25/11/2025.
Sistema	26/11/2025 às 00:00:04	A fase de recurso do item 45 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 28/11/2025.
Sistema	29/11/2025 às 00:00:04	A fase de contrarrazão do item 45 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.
Sistema	16/12/2025 às 15:38:39	O item 45 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 18/12/2025 08:30:00 para início da sessão 2. Justificativa: Decisão pela procedência do(s) recurso(s).
Sistema	18/12/2025 às 08:53:39	O item 45 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/12/2025 09:03:39.
Sistema para o participante 01.179.914/0001-24	18/12/2025 às 09:18:58	Sr. Fornecedor TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 45. Prazo para encerrar o envio: 11:19:00 do dia 18/12/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica para ambos os itens vencidos (45 e 46)..
Pelo participante 01.179.914/0001-24	18/12/2025 às 09:20:01	bom dia Sr. Pregoeiro , logo anexaremos
Pelo participante 01.179.914/0001-24	18/12/2025 às 09:34:38	O item 45 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:34:38 de 18/12/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24.
Sistema	18/12/2025 às 10:04:03	O item 45 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/12/2025 10:14:03.
Sistema	18/12/2025 às 10:39:32	O item 45 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/12/2025 10:49:32.

Eventos do Item 45	
Data/Hora	**Descrição**
13/11/2025 às 16:20:15	Fornecedor MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:21:00 do dia 13/11/2025. Justificativa: Após aceitação do pedido de negociação, anexar a proposta e ficha técnica para os novos itens vencidos (45 e 46)..
13/11/2025 às 16:40:59	Fornecedor MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17 finalizou o envio de anexo.
17/11/2025 às 16:07:30	Fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 17.234.948/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:08:00 do dia 17/11/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica dos novos itens vencidos (45 e 46).
17/11/2025 às 17:14:45	Fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 17.234.948/0001-04 finalizou o envio de anexo.
24/11/2025 às 15:13:42	Fornecedor TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24 registra recurso.
16/12/2025 às 15:38:39	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
18/12/2025 às 09:18:58	Fornecedor TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:19:00 do dia 18/12/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica para ambos os itens vencidos (45 e 46)..
18/12/2025 às 09:34:38	Fornecedor TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24 finalizou o envio de anexo.
19/12/2025 às 07:36:51	Fornecedor TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 805,0000.
19/12/2025 às 07:36:55	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	18/11/2025 09:01:01
Intenção de recurso na habilitação:	18/11/2025 15:20:33
Recurso:	25/11/2025 23:59:59
Contrarrazão:	28/11/2025 23:59:59
Recursos realizados:	
52.954.144/0001-80 - RAVI E-COMMERCE LTDA.	
Intenção de recurso na habilitação:	18/11/2025 15:11:54
Recurso:	(Desistiu Cadastro)
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro
01.179.914/0001-24 - TEREZA PNEUS LTDA	
Intenção de recurso no julgamento:	18/11/2025 08:55:11
Recurso:	(Cadastrado) 24/11/2025 15:13:42
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro
Decisão do agente de contratação:	(Procede) 16/12/2025 15:38:39

Sessão 2	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	18/12/2025 10:14:03
Intenção de recurso na habilitação:	18/12/2025 10:49:32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90099/2025	
Às 07:36 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.991/2025, Pregão nº 90099/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 25/09/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:30:39	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	13/10/2025 às 10:58:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:01:38	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	13/10/2025 às 11:01:59	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 11:58:17	Retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 13:27:11	Neste momento estarei dando continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de conratação.
Sistema	13/10/2025 às 14:45:11	Prezados, informo que encontra-se finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 14:46:19	Neste momento será realizada a negociação aos licitantes, os quais venceram itens de ampla e cota que tratam-se do mesmo objeto.
Sistema	13/10/2025 às 15:27:11	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 15:29:55	Para os pneus, obrigatoriamente a proposta deverá ser anexada acompanhada das fichas técnicas destes.
Sistema	13/10/2025 às 15:31:02	As fichas técnicas devem contemplar todas as informações exigidas para o item, conforme especificações do Termo de Referência do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:32:00	Atentem-se aos itens vencidos, devido a alteração de alguns vencedores pela aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 15:38:46	ATENÇÃO!!! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	13/10/2025 às 17:05:38	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 08:39:03	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 14:10:58	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 14:11:22	Mantenham -se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 14:28:49	Prezados, mais uma vez informo que os pedidos de desclassificação serão efetivados, no entanto as empresas deverão ter ciência das penalidades futuras que serão aplicadas na forma da Lei.
Sistema	14/10/2025 às 14:31:20	Nenhuma empresa é obrigada a participar da licitação, e todas as empresas devem ter conhecimento do objeto antes de cadastrar sua proposta, não sendo neste momento aceitas justificativas tais como: "cotamos errado", "lance inexequível", "modelo não compatível". etc.
Sistema	14/10/2025 às 16:14:29	Prezados, estou com instabilidade de internet, por essa razão não estou conseguindo acompanhar a sessão.
Sistema	14/10/2025 às 16:15:09	Por essa razão, suspendo a sessão, retornando amanhã (15/10) às 13:30h.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:34:24	Informo que a instabilidade da internet ainda permanece, mas vamos dar continuidade ao certame, caso seja necessário suspendo novamente a sessão.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:14	Neste momento estou baixando as propostas e os prospectos/fichas técnicas, na sequência analisarei as conformidades com o edital.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:34	Logo verifico os pedidos de desclassificação.
Sistema	15/10/2025 às 14:54:19	Lembrando mais uma vez que a desclassificação efetivada não prejudica a responsabilização administrativa contra a empresa.
Sistema	15/10/2025 às 17:00:04	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (16/10) às 09:00h.
Sistema	16/10/2025 às 09:03:42	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2025 às 09:05:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 11:50:33	Prezados, informo que o Item 59 foi aceito equivocadamente, não foi observado que o pneu é comum e não radial como informado no edital. Neste caso a empresa será desclassificada no item.
Sistema	16/10/2025 às 12:00:11	Licitações públicas é "o que o órgão precisa e nem sempre o que os fornecedores tem a oferecer"
Sistema	16/10/2025 às 12:00:52	Por isso a importância de ler atentamente o edital e anexos, e só participar com produtos que sejam compatíveis com o exigido em edital.
Sistema	16/10/2025 às 12:01:44	Retornamos os trabalhos às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/10/2025 às 15:39:43	Prezados, devido estar em outros processos licitatórios, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 13:30h.
Sistema	17/10/2025 às 14:12:37	Prezados, boa tarde

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 14:13:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 17:06:41	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 20/10 às 08:30h.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:06	Prezados, bom dia.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 12:01:11	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 17:08:54	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (21/10) às 08:20h.
Sistema	21/10/2025 às 08:24:25	Prezados, bom dia
Sistema	21/10/2025 às 08:24:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 11:57:13	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	21/10/2025 às 13:21:10	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 17:07:04	Prezados, retornamos amanhã (22/10) às 08:20h.
Sistema	22/10/2025 às 08:24:41	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 08:25:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	22/10/2025 às 09:35:01	Lembrando mais uma vez de que os pedidos de desclassificação serão realizados, no entanto as empresas devem ficar cientes das possíveis sanções administrativas decorrentes deste ato.
Sistema	22/10/2025 às 12:00:42	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando amanhã (23/10) às 13:30h.
Sistema	23/10/2025 às 13:36:01	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 17:03:15	Prezados, devido a atividades inadiáveis do setor, retornamos o julgamento do presente certame no dia 30/10 às 08:30h.
Sistema	30/10/2025 às 08:40:54	Prezados, bom dia.
Sistema	30/10/2025 às 08:41:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/10/2025 às 12:02:22	Prezados, retornamos o julgamento no dia 05/11/2025 às 13:30h.
Sistema	05/11/2025 às 13:33:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 13:34:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/11/2025 às 15:05:51	Prezados, foi realizada nova consultas para todos os licitantes atualmente vencedores, e foi identificado registro em 20/10/2025 (pós abertura do certame) no SICAF, TCU e TCE para o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, decretado pelo Município de Candói, com impedimento de licitar e contratar por 2 (dois) anos.
Sistema	05/11/2025 às 15:06:58	Neste termos, o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, será desclassificados no itens vencidos, considerando o impedimento decretado.
Sistema	05/11/2025 às 17:13:47	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/11) às 15:30h.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:31	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:54:07	Prezados, retornamos o julgamento no dia 12/11 às 08:30h.
Sistema	12/11/2025 às 08:33:55	Prezados, bom dia.
Sistema	12/11/2025 às 08:34:46	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/11/2025 às 11:58:06	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. de hoje.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:09	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:16	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2025 às 17:04:51	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/11) às 13:30h.
Sistema	13/11/2025 às 13:40:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:38:17	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (14/11) às 08:30h.
Sistema	14/11/2025 às 08:41:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 11:15:42	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/11/2025 às 13:31:15	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 16:50:27	Prezados, retornamos o julgamento no dia 17/11 às 08:30h.
Sistema	17/11/2025 às 11:34:25	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/11/2025 às 13:33:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/11/2025 às 13:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/11/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamo o julgamento amanhã (18/11) às 08:30h.
Sistema	18/11/2025 às 08:39:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 11:59:55	Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	18/11/2025 às 13:40:52	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 17:00:56	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (19/11) às 08:20h.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:18	Prezados, bom dia.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:31:18	Neste momento retornará o julgamento dos itens 45, 46, 52, 53 e 64.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
13/10/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 10:58:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 46 - Pneu veículo automotivo

Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta

Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões: 215/75 R17.5, Modelo: Radial

Quantidade: 19	Valor estimado: R$ 1.131,7000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 21.502,3000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ

01.179.914/0001-24, melhor lance: R$ 805,0000 (unitário) / R$ 15.295,0000 (total)

Propostas do Item 46

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.131,7000 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 21.502,3000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE		
Modelo/versão: PNEU		
Valor proposta: R$ 1.131,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 19
R$ 21.502,3000 (total)		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.127,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 21.431,8100 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE MD738		
Modelo/versão: WESTLAKE MD738		
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 19
R$ 95.000,0000 (total)		
17.234.948/0001-04 - FG COMERCIO DE PNEUS LTDA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 648,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 12.312,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE/ ZC Rubber Brazil Import. e Export. Ltda		
Modelo/versão: CM986		
Valor proposta: R$ 1.131,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 19
R$ 21.489,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 760,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 14.440,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LINGLONG		
Modelo/versão: D905		
Valor proposta: R$ 1.130,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 19
R$ 21.470,0000 (total)		
43.910.472/0001-94 - JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 810,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 15.390,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: AUSTONE		
Modelo/versão: AT78		
Valor proposta: R$ 1.131,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 19
R$ 21.502,3000 (total)		
01.795.704/0001-60 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.128,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 21.432,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SPEEDMAX		
Modelo/versão: 16PR PRIME-D BORR RADIAL		
Valor proposta: R$ 1.131,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 19
R$ 21.489,0000 (total)		
55.695.599/0001-17 - MAGBA E-COMMERCE LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 572,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.868,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: SAILUN/SAILUN GROUP		
Modelo/versão: 215/75R17.5 136/134J 18PR SAILUN S702		
Valor proposta: R$ 1.131,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 19
R$ 21.502,3000 (total)		
46.112.902/0001-10 - PNEUPLUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.130,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 21.470,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE/Zhongce Rubber Group Co., Ltd		
Modelo/versão: MD738		
Valor proposta: R$ 1.130,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 19

R$ 21.470,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.954.144/0001-80 - RAVI E-COMMERCE LTDA.		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 560,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 10.640,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: SUNFULL -		
Modelo/versão: HF628		
Valor proposta: R$ 1.131,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 19
R$ 21.489,0000 (total)		
44.116.889/0001-42 - RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 759,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 14.439,8100 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: ROADWING		
Modelo/versão: (BORRACHUDO) 16PR 135/133J DW628 -		
Valor proposta: R$ 1.131,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 19
R$ 21.502,3000 (total)		
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 844,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 16.036,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: XBRI		
Modelo/versão: ROBUSTO		
Valor proposta: R$ 1.131,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 19
R$ 21.502,3000 (total)		
01.179.914/0001-24 - TEREZA PNEUS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 805,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 15.295,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: XBRI		
Modelo/versão: ROBUSTO P1		
Valor proposta: R$ 1.131,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 19
R$ 21.489,0000 (total)		
47.282.627/0001-46 - WINES REIS COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 900,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 17.100,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: OVATION		
Modelo/versão: 135/133J 16PR VI-660		
Valor proposta: R$ 900,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 19
R$ 17.100,0000 (total)		

Lances do Item 46		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 09:43:33	55.695.599/0001-17	R$ 899,0000
13/10/2025 às 09:43:46	43.910.472/0001-94	R$ 892,3500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 09:43:48	55.695.599/0001-17	R$ 891,3500
13/10/2025 às 09:43:58	43.910.472/0001-94	R$ 889,2000
13/10/2025 às 09:44:00	55.695.599/0001-17	R$ 888,2000
13/10/2025 às 09:44:09	53.389.965/0001-84	R$ 844,0000
13/10/2025 às 09:44:09	55.695.599/0001-17	R$ 843,0000
13/10/2025 às 09:44:10	43.910.472/0001-94	R$ 835,8600
13/10/2025 às 09:44:12	55.695.599/0001-17	R$ 834,8600
13/10/2025 às 09:44:16	53.389.965/0001-84	R$ 800,0000 *
13/10/2025 às 09:44:18	55.695.599/0001-17	R$ 799,0000
13/10/2025 às 09:44:36	01.795.704/0001-60	R$ 1.129,0000
13/10/2025 às 09:45:32	48.910.213/0001-87	R$ 795,0000
13/10/2025 às 09:45:33	55.695.599/0001-17	R$ 794,0000
13/10/2025 às 09:45:37	17.234.948/0001-04	R$ 750,0000
13/10/2025 às 09:45:39	55.695.599/0001-17	R$ 749,0000

13/10/2025 às 09:45:46	17.234.948/0001-04	R$ 740,0000
13/10/2025 às 09:45:48	55.695.599/0001-17	R$ 739,0000
13/10/2025 às 09:45:49	48.910.213/0001-87	R$ 760,0000
13/10/2025 às 09:45:50	17.234.948/0001-04	R$ 730,0000
13/10/2025 às 09:45:51	55.695.599/0001-17	R$ 729,0000
13/10/2025 às 09:45:52	17.234.948/0001-04	R$ 720,0000
13/10/2025 às 09:45:54	55.695.599/0001-17	R$ 719,0000
13/10/2025 às 09:45:55	17.234.948/0001-04	R$ 710,0000
13/10/2025 às 09:45:57	55.695.599/0001-17	R$ 709,0000
13/10/2025 às 09:45:58	17.234.948/0001-04	R$ 700,0000
13/10/2025 às 09:46:00	55.695.599/0001-17	R$ 699,0000
13/10/2025 às 09:46:20	17.234.948/0001-04	R$ 690,0000
13/10/2025 às 09:46:21	55.695.599/0001-17	R$ 689,0000
13/10/2025 às 09:46:23	17.234.948/0001-04	R$ 660,0000
13/10/2025 às 09:46:24	55.695.599/0001-17	R$ 659,0000
13/10/2025 às 09:46:27	17.234.948/0001-04	R$ 650,0000
13/10/2025 às 09:46:27	55.695.599/0001-17	R$ 649,0000
13/10/2025 às 09:46:28	17.234.948/0001-04	R$ 648,0000
13/10/2025 às 09:46:30	55.695.599/0001-17	R$ 647,0000
13/10/2025 às 09:46:42	52.954.144/0001-80	R$ 620,0000
(lances com * foram excluídos)		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 09:46:45	55.695.599/0001-17	R$ 619,0000
13/10/2025 às 09:48:03	52.954.144/0001-80	R$ 600,0000
13/10/2025 às 09:48:04	55.695.599/0001-17	R$ 599,0000
13/10/2025 às 09:48:33	01.179.914/0001-24	R$ 835,0000
13/10/2025 às 09:48:36	43.910.472/0001-94	R$ 826,7300
13/10/2025 às 09:48:42	52.954.144/0001-80	R$ 573,0000
13/10/2025 às 09:48:43	55.695.599/0001-17	R$ 572,0000
13/10/2025 às 09:48:47	52.954.144/0001-80	R$ 560,0000
13/10/2025 às 09:49:01	01.179.914/0001-24	R$ 815,0000
13/10/2025 às 09:49:05	43.910.472/0001-94	R$ 810,0000
13/10/2025 às 09:49:56	01.179.914/0001-24	R$ 805,0000
13/10/2025 às 09:51:53	20.063.556/0001-34	R$ 1.128,9900
13/10/2025 às 09:52:11	44.116.889/0001-42	R$ 759,9900
13/10/2025 às 09:53:52	01.795.704/0001-60	R$ 1.128,0000
13/10/2025 às 09:53:56	20.063.556/0001-34	R$ 1.127,9900
Mensagens do chat	do Item 46	
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 09:42:32	A abertura do item 46 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 09:43:32	O item 46 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 09:44:18	O lance no valor de R$ 800,0000 do item 46 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	13/10/2025 às 09:55:57	O item 46 está encerrado.
Sistema	18/11/2025 às 08:50:33	O item 46 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/11/2025 09:00:33.
Sistema	18/11/2025 às 15:10:46	O item 46 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/11/2025 15:20:46.
Sistema	19/11/2025 às 09:56:36	A fase de recurso do item 46 está aberta até 25/11/2025.
Sistema	26/11/2025 às 00:00:04	A fase de recurso do item 46 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 28/11/2025.
Sistema	29/11/2025 às 00:00:04	A fase de contrarrazão do item 46 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.
Sistema	16/12/2025 às 15:38:53	O item 46 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 18/12/2025 08:30:00 para início da sessão 2. Justificativa: Decisão pela procedência do(s) recurso(s).
Sistema	18/12/2025 às 08:53:52	O item 46 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/12/2025 09:03:52.
Sistema	18/12/2025 às 10:04:16	O item 46 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/12/2025 10:14:16.
Sistema	18/12/2025 às 10:39:41	O item 46 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/12/2025 10:49:41.
Eventos do Item 46		
Data/Hora	**Descrição**	
24/11/2025 às 15:13:54	Fornecedor TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24 registra recurso.	
16/12/2025 às 15:38:53	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.	
19/12/2025 às 07:36:51	Fornecedor TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 805,0000.	
19/12/2025 às 07:36:56	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:		18/11/2025 09:00:33

Intenção de recurso na habilitação:		18/11/2025 15:20:46
Recurso:		25/11/2025 23:59:59
Contrarrazão:		28/11/2025 23:59:59
Recursos realizados:		
52.954.144/0001-80 - RAVI E-COMMERCE LTDA.		
Intenção de recurso na habilitação:		18/11/2025 15:12:04
Recurso:	(Desistiu Cadastro)	
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	
01.179.914/0001-24 - TEREZA PNEUS LTDA		
Intenção de recurso no julgamento:		18/11/2025 08:54:45
Recurso:	(Cadastrado)	24/11/2025 15:13:54
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	
Decisão do agente de contratação:	(Procede)	16/12/2025 15:38:53
Sessão 2		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:		18/12/2025 10:14:16
Intenção de recurso na habilitação:		18/12/2025 10:49:41
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90099/2025		
Às 07:36 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.991/2025, Pregão nº 90099/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.		
Entrega de propostas: De 25/09/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:30:39	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	13/10/2025 às 10:58:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:01:38	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	13/10/2025 às 11:01:59	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 11:58:17	Retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 13:27:11	Neste momento estarei dando continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de conratação.
Sistema	13/10/2025 às 14:45:11	Prezados, informo que encontra-se finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 14:46:19	Neste momento será realizada a negociação aos licitantes, os quais venceram itens de ampla e cota que tratam-se do mesmo objeto.
Sistema	13/10/2025 às 15:27:11	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 15:29:55	Para os pneus, obrigatoriamente a proposta deverá ser anexada acompanhada das fichas técnicas destes.
Sistema	13/10/2025 às 15:31:02	As fichas técnicas devem contemplar todas as informações exigidas para o item, conforme especificações do Termo de Referência do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:32:00	Atentem-se aos itens vencidos, devido a alteração de alguns vencedores pela aplicação da margem de preferência.
		ATENÇÃO!!! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da
Sistema	13/10/2025 às 15:38:46	desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	13/10/2025 às 17:05:38	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 08:39:03	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 14:10:58	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 14:11:22	Mantenham -se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 14:28:49	Prezados, mais uma vez informo que os pedidos de desclassificação serão efetivados, no entanto as empresas deverão ter ciência das penalidades futuras que serão aplicadas na forma da Lei.
Sistema	14/10/2025 às 14:31:20	Nenhuma empresa é obrigada a participar da licitação, e todas as empresas devem ter conhecimento do objeto antes de cadastrar sua proposta, não sendo neste momento aceitas justificativas tais como: "cotamos errado", "lance inexequível", "modelo não compatível". etc.
Sistema	14/10/2025 às 16:14:29	Prezados, estou com instabilidade de internet, por essa razão não estou conseguindo acompanhar a sessão.
Sistema	14/10/2025 às 16:15:09	Por essa razão, suspendo a sessão, retornando amanhã (15/10) às 13:30h.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:34:24	Informo que a instabilidade da internet ainda permanece, mas vamos dar continuidade ao certame, caso seja necessário suspendo novamente a sessão.

Sistema	15/10/2025 às 14:53:14	Neste momento estou baixando as propostas e os prospectos/fichas técnicas, na sequência analisarei as conformidades com o edital.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:34	Logo verifico os pedidos de desclassificação.
Sistema	15/10/2025 às 14:54:19	Lembrando mais uma vez que a desclassificação efetivada não prejudica a responsabilização administrativa contra a empresa.
Sistema	15/10/2025 às 17:00:04	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (16/10) às 09:00h.
Sistema	16/10/2025 às 09:03:42	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2025 às 09:05:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 11:50:33	Prezados, informo que o Item 59 foi aceito equivocadamente, não foi observado que o pneu é comum e não radial como informado no edital. Neste caso a empresa será desclassificada no item.
Sistema	16/10/2025 às 12:00:11	Licitações públicas é "o que o órgão precisa e nem sempre o que os fornecedores tem a oferecer"
Sistema	16/10/2025 às 12:00:52	Por isso a importância de ler atentamente o edital e anexos, e só participar com produtos que sejam compatíveis com o exigido em edital.
Sistema	16/10/2025 às 12:01:44	Retornamos os trabalhos às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/10/2025 às 15:39:43	Prezados, devido estar em outros processos licitatórios, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 13:30h.
Sistema	17/10/2025 às 14:12:37	Prezados, boa tarde
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 14:13:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 17:06:41	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 20/10 às 08:30h.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:06	Prezados, bom dia.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 12:01:11	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 17:08:54	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (21/10) às 08:20h.
Sistema	21/10/2025 às 08:24:25	Prezados, bom dia
Sistema	21/10/2025 às 08:24:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 11:57:13	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	21/10/2025 às 13:21:10	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 17:07:04	Prezados, retornamos amanhã (22/10) às 08:20h.
Sistema	22/10/2025 às 08:24:41	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 08:25:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 09:35:01	Lembrando mais uma vez de que os pedidos de desclassificação serão realizados, no entanto as empresas devem ficar cientes das possíveis sanções administrativas decorrentes deste ato.
Sistema	22/10/2025 às 12:00:42	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando amanhã (23/10) às 13:30h.
Sistema	23/10/2025 às 13:36:01	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 17:03:15	Prezados, devido a atividades inadiáveis do setor, retornamos o julgamento do presente certame no dia 30/10 às 08:30h.
Sistema	30/10/2025 às 08:40:54	Prezados, bom dia.
Sistema	30/10/2025 às 08:41:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/10/2025 às 12:02:22	Prezados, retornamos o julgamento no dia 05/11/2025 às 13:30h.
Sistema	05/11/2025 às 13:33:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 13:34:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/11/2025 às 15:05:51	Prezados, foi realizada nova consultas para todos os licitantes atualmente vencedores, e foi identificado registro em 20/10/2025 (pós abertura do certame) no SICAF, TCU e TCE para o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, decretado pelo Município de Candói, com impedimento de licitar e contratar por 2 (dois) anos.
Sistema	05/11/2025 às 15:06:58	Neste termos, o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, será desclassificados no itens vencidos, considerando o impedimento decretado.
Sistema	05/11/2025 às 17:13:47	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/11) às 15:30h.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:31	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:54:07	Prezados, retornamos o julgamento no dia 12/11 às 08:30h.
Sistema	12/11/2025 às 08:33:55	Prezados, bom dia.
Sistema	12/11/2025 às 08:34:46	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/11/2025 às 11:58:06	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. de hoje.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:09	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:16	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2025 às 17:04:51	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/11) às 13:30h.
Sistema	13/11/2025 às 13:40:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:38:17	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (14/11) às 08:30h.
Sistema	14/11/2025 às 08:41:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 11:15:42	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/11/2025 às 13:31:15	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 16:50:27	Prezados, retornamos o julgamento no dia 17/11 às 08:30h.
Sistema	17/11/2025 às 11:34:25	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/11/2025 às 13:33:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/11/2025 às 13:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/11/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamo o julgamento amanhã (18/11) às 08:30h.
Sistema	18/11/2025 às 08:39:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 11:59:55	Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia.

Sistema	18/11/2025 às 13:40:52	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 17:00:56	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (19/11) às 08:20h.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:18	Prezados, bom dia.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:31:18	Neste momento retornará o julgamento dos itens 45, 46, 52, 53 e 64.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
13/10/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública	
13/10/2025 às 10:58:46	Início da etapa de julgamento de propostas	
Item 47 - Pneu veículo automotivo		
Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões: 215/75 R17.5, Modelo: Radial		
Quantidade: 48	Valor estimado: R$ 967,0000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 46.416,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80, melhor lance: R$ 562,0000 (unitário) / R$ 26.976,0000 (total)		
Propostas do Item 47		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 967,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 46.416,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE		
Modelo/versão: PNEU		
Valor proposta: R$ 967,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48
R$ 46.416,0000 (total)		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 848,5800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 40.731,8400 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE WSR+1		
Modelo/versão: WESTLAKE WSR+1		
Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48
R$ 96.000,0000 (total)		
17.234.948/0001-04 - FG COMERCIO DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 595,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 28.560,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE/ ZC Rubber Brazil Import. e Export. Ltda		
Modelo/versão: WSR+1		
Valor proposta: R$ 967,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48
R$ 46.416,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 715,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 34.320,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LINGLONG		
Modelo/versão: LLF86		
Valor proposta: R$ 967,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48
R$ 46.416,0000 (total)		
43.910.472/0001-94 - JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 839,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 40.315,2000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: AUSTONE		
Modelo/versão: AT78		

Valor proposta: R$ 967,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48
R$ 46.416,0000 (total)		
46.112.902/0001-10 - PNEUPLUS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 660,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R$ 31.680,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SAILUN/SAILUN TYRES GROUP		
Modelo/versão: S637		
Valor proposta: R$ 900,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48
R$ 43.200,0000 (total)		
52.954.144/0001-80 - RAVI E-COMMERCE LTDA.		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 562,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 26.976,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: KAPSEN -		
Modelo/versão: HS205		
Valor proposta: R$ 967,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48
R$ 46.416,0000 (total)		
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 648,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 31.104,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GALLANT		
Modelo/versão: GL		
Valor proposta: R$ 967,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48
R$ 46.416,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
01.179.914/0001-24 - TEREZA PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 875,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 42.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KAPSEN		
Modelo/versão: HS205 - 126/124M		
Valor proposta: R$ 967,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48
R$ 46.416,0000 (total)		
47.282.627/0001-46 - WINES REIS COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 900,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 43.200,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: OVATION		
Modelo/versão: 135/133J 16PR VI-660		
Valor proposta: R$ 900,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48
R$ 43.200,0000 (total)		
Lances do Item 47		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 09:43:55	43.910.472/0001-94	R$ 890,8200
13/10/2025 às 09:44:32	53.389.965/0001-84	R$ 800,0000
13/10/2025 às 09:44:54	01.179.914/0001-24	R$ 890,8100
13/10/2025 às 09:45:03	43.910.472/0001-94	R$ 886,7500
13/10/2025 às 09:45:24	46.112.902/0001-10	R$ 799,0000
13/10/2025 às 09:45:30	53.389.965/0001-84	R$ 750,0000
13/10/2025 às 09:45:36	48.910.213/0001-87	R$ 745,0000
13/10/2025 às 09:45:39	53.389.965/0001-84	R$ 700,0000
13/10/2025 às 09:45:53	48.910.213/0001-87	R$ 715,0000
13/10/2025 às 09:45:57	46.112.902/0001-10	R$ 699,0000
13/10/2025 às 09:46:03	17.234.948/0001-04	R$ 650,0000
13/10/2025 às 09:46:04	53.389.965/0001-84	R$ 670,0000
13/10/2025 às 09:46:09	53.389.965/0001-84	R$ 648,0000
13/10/2025 às 09:46:26	01.179.914/0001-24	R$ 880,0000
13/10/2025 às 09:46:29	43.910.472/0001-94	R$ 877,0500
13/10/2025 às 09:46:33	46.112.902/0001-10	R$ 660,0000
13/10/2025 às 09:46:40	17.234.948/0001-04	R$ 620,0000
13/10/2025 às 09:46:48	52.954.144/0001-80	R$ 600,0000

13/10/2025 às 09:46:53	17.234.948/0001-04	R$ 590,0000 *
(lances com * foram excluídos)		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 09:47:05	17.234.948/0001-04	R$ 595,0000
13/10/2025 às 09:48:11	52.954.144/0001-80	R$ 562,0000
13/10/2025 às 09:48:48	01.179.914/0001-24	R$ 875,0000
13/10/2025 às 09:48:52	43.910.472/0001-94	R$ 873,5500
13/10/2025 às 09:52:16	20.063.556/0001-34	R$ 873,5400
13/10/2025 às 09:52:17	43.910.472/0001-94	R$ 871,9000
13/10/2025 às 09:52:37	20.063.556/0001-34	R$ 871,8900
13/10/2025 às 09:52:41	43.910.472/0001-94	R$ 865,0300
13/10/2025 às 09:53:01	20.063.556/0001-34	R$ 865,0200
13/10/2025 às 09:53:05	43.910.472/0001-94	R$ 863,1800
13/10/2025 às 09:53:25	20.063.556/0001-34	R$ 863,1700
13/10/2025 às 09:53:30	43.910.472/0001-94	R$ 861,7600
13/10/2025 às 09:53:48	20.063.556/0001-34	R$ 861,7500
13/10/2025 às 09:53:54	43.910.472/0001-94	R$ 856,4800
13/10/2025 às 09:54:12	20.063.556/0001-34	R$ 856,4700
13/10/2025 às 09:54:17	43.910.472/0001-94	R$ 850,2900
13/10/2025 às 09:54:37	20.063.556/0001-34	R$ 850,2800
13/10/2025 às 09:54:42	43.910.472/0001-94	R$ 848,5900
13/10/2025 às 09:55:00	20.063.556/0001-34	R$ 848,5800
13/10/2025 às 09:55:06	43.910.472/0001-94	R$ 839,9000
Mensagens do chat do Item 47		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 09:42:55	A abertura do item 47 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 09:43:55	O item 47 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 09:43:55	Algumas propostas do item 47 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 09:47:02	O lance no valor de R$ 590,0000 do item 47 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	13/10/2025 às 09:57:07	O item 47 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/10/2025 às 10:00:58	O item 47 está encerrado.
Sistema	13/11/2025 às 16:30:38	O item 47 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/11/2025 16:40:38.
Sistema	19/11/2025 às 09:08:53	O item 47 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/11/2025 09:18:53.
Eventos do Item 47		
Data/Hora	**Descrição**	
Data/Hora	**Descrição**	
19/12/2025 às 07:36:51	Fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 562,0000.	
19/12/2025 às 07:36:56	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	13/11/2025 16:40:38	
Intenção de recurso na habilitação:	19/11/2025 09:18:53	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90099/2025		
Às 07:36 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.991/2025, Pregão nº 90099/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.		
Entrega de propostas: De 25/09/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:30:39	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	13/10/2025 às 10:58:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:01:38	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Sistema	13/10/2025 às 11:01:59	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 11:58:17	Retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 13:27:11	Neste momento estarei dando continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de conratação.
Sistema	13/10/2025 às 14:45:11	Prezados, informo que encontra-se finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 14:46:19	Neste momento será realizada a negociação aos licitantes, os quais venceram itens de ampla e cota que tratam-se do mesmo objeto.
Sistema	13/10/2025 às 15:27:11	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 15:29:55	Para os pneus, obrigatoriamente a proposta deverá ser anexada acompanhada das fichas técnicas destes.
Sistema	13/10/2025 às 15:31:02	As fichas técnicas devem contemplar todas as informações exigidas para o item, conforme especificações do Termo de Referência do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:32:00	Atentem-se aos itens vencidos, devido a alteração de alguns vencedores pela aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 15:38:46	ATENÇÃO!!! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	13/10/2025 às 17:05:38	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 08:39:03	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 14:10:58	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 14:11:22	Mantenham -se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 14:28:49	Prezados, mais uma vez informo que os pedidos de desclassificação serão efetivados, no entanto as empresas deverão ter ciência das penalidades futuras que serão aplicadas na forma da Lei.
Sistema	14/10/2025 às 14:31:20	Nenhuma empresa é obrigada a participar da licitação, e todas as empresas devem ter conhecimento do objeto antes de cadastrar sua proposta, não sendo neste momento aceitas justificativas tais como: "cotamos errado", "lance inexequível", "modelo não compatível". etc.
Sistema	14/10/2025 às 16:14:29	Prezados, estou com instabilidade de internet, por essa razão não estou conseguindo acompanhar a sessão.
Sistema	14/10/2025 às 16:15:09	Por essa razão, suspendo a sessão, retornando amanhã (15/10) às 13:30h.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:34:24	Informo que a instabilidade da internet ainda permanece, mas vamos dar continuidade ao certame, caso seja necessário suspendo novamente a sessão.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:14	Neste momento estou baixando as propostas e os prospectos/fichas técnicas, na sequência analisarei as conformidades com o edital.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:34	Logo verifico os pedidos de desclassificação.
Sistema	15/10/2025 às 14:54:19	Lembrando mais uma vez que a desclassificação efetivada não prejudica a responsabilização administrativa contra a empresa.
Sistema	15/10/2025 às 17:00:04	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (16/10) às 09:00h.
Sistema	16/10/2025 às 09:03:42	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2025 às 09:05:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 11:50:33	Prezados, informo que o Item 59 foi aceito equivocadamente, não foi observado que o pneu é comum e não radial como informado no edital. Neste caso a empresa será desclassificada no item.
Sistema	16/10/2025 às 12:00:11	Licitações públicas é "o que o órgão precisa e nem sempre o que os fornecedores tem a oferecer"
Sistema	16/10/2025 às 12:00:52	Por isso a importância de ler atentamente o edital e anexos, e só participar com produtos que sejam compatíveis com o exigido em edital.
Sistema	16/10/2025 às 12:01:44	Retornamos os trabalhos às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/10/2025 às 15:39:43	Prezados, devido estar em outros processos licitatórios, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 13:30h.
Sistema	17/10/2025 às 14:12:37	Prezados, boa tarde
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 14:13:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 17:06:41	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 20/10 às 08:30h.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:06	Prezados, bom dia.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 12:01:11	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 17:08:54	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (21/10) às 08:20h.
Sistema	21/10/2025 às 08:24:25	Prezados, bom dia
Sistema	21/10/2025 às 08:24:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 11:57:13	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	21/10/2025 às 13:21:10	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 17:07:04	Prezados, retornamos amanhã (22/10) às 08:20h.
Sistema	22/10/2025 às 08:24:41	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 08:25:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 09:35:01	Lembrando mais uma vez de que os pedidos de desclassificação serão realizados, no entanto as empresas devem ficar cientes das possíveis sanções administrativas decorrentes deste ato.
Sistema	22/10/2025 às 12:00:42	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando amanhã (23/10) às 13:30h.
Sistema	23/10/2025 às 13:36:01	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 17:03:15	Prezados, devido a atividades inadiáveis do setor, retornamos o julgamento do presente certame no dia 30/10 às 08:30h.
Sistema	30/10/2025 às 08:40:54	Prezados, bom dia.
Sistema	30/10/2025 às 08:41:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/10/2025 às 12:02:22	Prezados, retornamos o julgamento no dia 05/11/2025 às 13:30h.

Sistema	05/11/2025 às 13:33:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 13:34:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/11/2025 às 15:05:51	Prezados, foi realizada nova consultas para todos os licitantes atualmente vencedores, e foi identificado registro em 20/10/2025 (pós abertura do certame) no SICAF, TCU e TCE para o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, decretado pelo Município de Candói, com impedimento de licitar e contratar por 2 (dois) anos.
Sistema	05/11/2025 às 15:06:58	Neste termos, o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, será desclassificados no itens vencidos, considerando o impedimento decretado.
Sistema	05/11/2025 às 17:13:47	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/11) às 15:30h.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:31	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:54:07	Prezados, retornamos o julgamento no dia 12/11 às 08:30h.
Sistema	12/11/2025 às 08:33:55	Prezados, bom dia.
Sistema	12/11/2025 às 08:34:46	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/11/2025 às 11:58:06	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. de hoje.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:09	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:16	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2025 às 17:04:51	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/11) às 13:30h.
Sistema	13/11/2025 às 13:40:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:38:17	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (14/11) às 08:30h.
Sistema	14/11/2025 às 08:41:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 11:15:42	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/11/2025 às 13:31:15	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 16:50:27	Prezados, retornamos o julgamento no dia 17/11 às 08:30h.
Sistema	17/11/2025 às 11:34:25	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/11/2025 às 13:33:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/11/2025 às 13:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/11/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamo o julgamento amanhã (18/11) às 08:30h.
Sistema	18/11/2025 às 08:39:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 11:59:55	Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	18/11/2025 às 13:40:52	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 17:00:56	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (19/11) às 08:20h.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:18	Prezados, bom dia.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:31:18	Neste momento retornará o julgamento dos itens 45, 46, 52, 53 e 64.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
13/10/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública	
13/10/2025 às 10:58:46	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 48 - Pneu veículo automotivo		
Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Caminhão		
Mercedez Benz 710, Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas, Dimensões: 275/80 R22,5, Modelo: Mc45		
Quantidade: 75	Valor estimado: R$ 2.462,2900 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 184.671,7500 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17, melhor lance: R$ 1.609,0000 (unitário) / R$ 120.675,0000 (total)		
Propostas do Item 48		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.462,2900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 184.671,7500 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE		
Modelo/versão: PNEU		
Valor proposta: R$ 2.462,2900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 75
R$ 184.671,7500 (total)		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.000,0000 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 375.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DPLUS D941		
Modelo/versão: DPLUS D941		
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 75
R$ 375.000,0000 (total)		
10.158.356/0001-01 - CPX DISTRIBUIDORA S.A.		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 2.400,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 180.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: SPEEDMAX PRIME		
Modelo/versão: EXTRAMAX D		
Valor proposta: R$ 2.400,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 75
R$ 180.000,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
17.234.948/0001-04 - FG COMERCIO DE PNEUS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.600,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 120.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE/ ZC Rubber Brazil Import. e Export. Ltda		
Modelo/versão: AD153		
Valor proposta: R$ 2.462,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 75
R$ 184.650,0000 (total)		
24.693.328/0002-80 - IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 1.910,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 143.250,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: DPLUS		
Modelo/versão: D941		
Valor proposta: R$ 2.462,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 75
R$ 184.650,0000 (total)		
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.065,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 154.875,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SPEEDMAX		
Modelo/versão: MD5		
Valor proposta: R$ 2.460,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 75
R$ 184.500,0000 (total)		
43.910.472/0001-94 - JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.906,6700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 143.000,2500 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: TRAZANO		
Modelo/versão: CR976A		
Valor proposta: R$ 2.462,2900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 75
R$ 184.671,7500 (total)		
01.795.704/0001-60 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.397,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 179.775,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DRIVE FORCE		
Modelo/versão: 16PR LS742 BORR MISTO NP506 RADIAL		
Valor proposta: R$ 2.462,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 75
R$ 184.650,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
55.695.599/0001-17 - MAGBA E-COMMERCE LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.609,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 120.675,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: DPLUS/DANANG RUBBER JOIN STOCK COMPANY		
Modelo/versão: 275/80R22.5 149/146L 16PR DPLUS D941		

Valor proposta: R$ 2.462,2900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 75
R$ 184.671,7500 (total)		
46.112.902/0001-10 - PNEUPLUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.462,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 184.650,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DPLUS/Danang Rubber Joint Stock Company		
Modelo/versão: DR941		
Valor proposta: R$ 2.462,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 75
R$ 184.650,0000 (total)		
52.954.144/0001-80 - RAVI E-COMMERCE LTDA.		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.535,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 115.125,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: DURABLE -		
Modelo/versão: DR623		
Valor proposta: R$ 2.462,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 75
R$ 184.650,0000 (total)		
44.116.889/0001-42 - RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.064,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 154.874,2500 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: XBRI		
Modelo/versão: (BORRACHUDO) 18PR 149/146L ROBUSTO B4 TL -		
Valor proposta: R$ 2.462,2900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 75
R$ 184.671,7500 (total)		
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.860,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 139.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CHALLANGER		
Modelo/versão: CUC1		
Valor proposta: R$ 2.462,2900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 75
R$ 184.671,7500 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
47.282.627/0001-46 - WINES REIS COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.425,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 181.875,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: OVATION		
Modelo/versão: 149/146L 18PR RSVI-356		
Valor proposta: R$ 2.425,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 75
R$ 181.875,0000 (total)		
34.840.358/0001-44 - ZEUS COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 1.931,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 144.825,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: DPLUS/DANANG RUBBER JOINT STOCK COMPANY		
Modelo/versão: D941		
Valor proposta: R$ 2.462,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 75
R$ 184.650,0000 (total)		

Lances do Item 48		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 09:44:12	55.695.599/0001-17	R$ 2.399,0000
13/10/2025 às 09:44:13	43.910.472/0001-94	R$ 2.392,5500
13/10/2025 às 09:44:14	34.840.358/0001-44	R$ 2.272,0000
13/10/2025 às 09:44:15	55.695.599/0001-17	R$ 2.271,0000
13/10/2025 às 09:44:17	34.840.358/0001-44	R$ 2.157,0000
13/10/2025 às 09:44:18	55.695.599/0001-17	R$ 2.156,0000
13/10/2025 às 09:44:20	34.840.358/0001-44	R$ 2.047,0000
13/10/2025 às 09:44:21	55.695.599/0001-17	R$ 2.046,0000

13/10/2025 às 09:44:23	34.840.358/0001-44	R$ 1.943,0000
13/10/2025 às 09:44:24	55.695.599/0001-17	R$ 1.942,0000
13/10/2025 às 09:44:25	43.910.472/0001-94	R$ 1.934,9700
13/10/2025 às 09:44:27	34.840.358/0001-44	R$ 1.933,0000
13/10/2025 às 09:44:27	55.695.599/0001-17	R$ 1.932,0000
13/10/2025 às 09:44:29	34.840.358/0001-44	R$ 1.931,0000
13/10/2025 às 09:44:30	55.695.599/0001-17	R$ 1.930,0000
13/10/2025 às 09:44:37	43.910.472/0001-94	R$ 1.923,7300
13/10/2025 às 09:44:39	55.695.599/0001-17	R$ 1.922,7300
13/10/2025 às 09:44:49	53.389.965/0001-84	R$ 1.900,0000
13/10/2025 às 09:44:49	43.910.472/0001-94	R$ 1.914,1800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 09:44:51	55.695.599/0001-17	R$ 1.899,0000
13/10/2025 às 09:44:58	53.389.965/0001-84	R$ 1.870,0000
13/10/2025 às 09:45:00	55.695.599/0001-17	R$ 1.869,0000
13/10/2025 às 09:45:05	01.795.704/0001-60	R$ 2.397,0000
13/10/2025 às 09:45:12	53.389.965/0001-84	R$ 1.860,0000
13/10/2025 às 09:45:12	55.695.599/0001-17	R$ 1.859,0000
13/10/2025 às 09:45:21	53.389.965/0001-84	R$ 1.800,0000 *
13/10/2025 às 09:45:21	55.695.599/0001-17	R$ 1.799,0000
13/10/2025 às 09:45:33	24.693.328/0002-80	R$ 1.910,0000
13/10/2025 às 09:45:34	43.910.472/0001-94	R$ 1.906,6700
13/10/2025 às 09:45:42	48.910.213/0001-87	R$ 2.065,0000
13/10/2025 às 09:46:08	17.234.948/0001-04	R$ 1.750,0000
13/10/2025 às 09:46:09	55.695.599/0001-17	R$ 1.749,0000
13/10/2025 às 09:46:53	52.954.144/0001-80	R$ 1.720,0000
13/10/2025 às 09:46:54	55.695.599/0001-17	R$ 1.719,0000
13/10/2025 às 09:47:15	17.234.948/0001-04	R$ 1.700,0000
13/10/2025 às 09:47:15	55.695.599/0001-17	R$ 1.699,0000
13/10/2025 às 09:47:22	17.234.948/0001-04	R$ 1.650,0000
13/10/2025 às 09:47:24	55.695.599/0001-17	R$ 1.649,0000
13/10/2025 às 09:47:28	17.234.948/0001-04	R$ 1.420,0000 *
13/10/2025 às 09:47:35	17.234.948/0001-04	R$ 1.620,0000
13/10/2025 às 09:47:36	55.695.599/0001-17	R$ 1.619,0000
13/10/2025 às 09:47:47	17.234.948/0001-04	R$ 1.610,0000
13/10/2025 às 09:47:48	55.695.599/0001-17	R$ 1.609,0000
13/10/2025 às 09:47:57	17.234.948/0001-04	R$ 1.600,0000
13/10/2025 às 09:48:17	52.954.144/0001-80	R$ 1.535,0000
13/10/2025 às 09:52:32	44.116.889/0001-42	R$ 2.064,9900
(lances com * foram excluídos)		
Mensagens do chat do Item 48		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 09:43:12	A abertura do item 48 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 09:44:12	O item 48 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 09:45:23	O lance no valor de R$ 1.800,0000 do item 48 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	13/10/2025 às 09:47:31	O lance no valor de R$ 1.420,0000 do item 48 foi excluído pelo fornecedor.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 09:54:33	O item 48 está encerrado.
Sistema para o participante 55.695.599/0001-17	13/11/2025 às 15:49:55	Sr. Fornecedor MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 48. Prazo para encerrar o envio: 17:50:00 do dia 13/11/2025. Justificativa: Anexar proposta e ficha técnica para os novos itens vencidos (48 e 49)..
Pelo participante 55.695.599/0001-17	13/11/2025 às 16:41:18	O item 48 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:41:18 de 13/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17.
Sistema	17/11/2025 às 15:58:21	O item 48 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/11/2025 16:08:21.
Sistema	19/11/2025 às 08:39:08	O item 48 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/11/2025 08:49:08.
Sistema	19/11/2025 às 09:56:37	A fase de recurso do item 48 está aberta até 25/11/2025.
Sistema	26/11/2025 às 00:00:05	A fase de recurso do item 48 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.
Eventos do Item 48		
Data/Hora	**Descrição**	
13/11/2025 às 15:49:55	Fornecedor MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:50:00 do dia 13/11/2025. Justificativa: Anexar proposta e ficha técnica para os novos itens vencidos (48 e 49)..	
13/11/2025 às 16:41:18	Fornecedor MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17 finalizou o envio de anexo.	
19/12/2025 às 07:36:51	Fornecedor MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.609,0000.	
19/12/2025 às 07:36:56	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:		17/11/2025 16:08:21
Intenção de recurso na habilitação:		19/11/2025 08:49:08
Recurso:		25/11/2025 23:59:59
Contrarrazão:		28/11/2025 23:59:59
Recursos realizados:		
52.954.144/0001-80 - RAVI E-COMMERCE LTDA.		
Intenção de recurso no julgamento:		17/11/2025 16:01:06
Intenção de recurso na habilitação:		19/11/2025 08:48:53
Recurso:		(Desistiu Cadastro)
Contrarrazões:		Não foi realizado cadastro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90099/2025		
Às 07:36 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.991/2025, Pregão nº 90099/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.		
Entrega de propostas: De 25/09/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:30:39	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	13/10/2025 às 10:58:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:01:38	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	13/10/2025 às 11:01:59	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 11:58:17	Retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 13:27:11	Neste momento estarei dando continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de conratação.
Sistema	13/10/2025 às 14:45:11	Prezados, informo que encontra-se finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 14:46:19	Neste momento será realizada a negociação aos licitantes, os quais venceram itens de ampla e cota que tratam-se do mesmo objeto.
Sistema	13/10/2025 às 15:27:11	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 15:29:55	Para os pneus, obrigatoriamente a proposta deverá ser anexada acompanhada das fichas técnicas destes.
Sistema	13/10/2025 às 15:31:02	As fichas técnicas devem contemplar todas as informações exigidas para o item, conforme especificações do Termo de Referência do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:32:00	Atentem-se aos itens vencidos, devido a alteração de alguns vencedores pela aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 15:38:46	ATENÇÃO!!! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	13/10/2025 às 17:05:38	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 08:39:03	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 14:10:58	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 14:11:22	Mantenham -se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 14:28:49	Prezados, mais uma vez informo que os pedidos de desclassificação serão efetivados, no entanto as empresas deverão ter ciência das penalidades futuras que serão aplicadas na forma da Lei.
Sistema	14/10/2025 às 14:31:20	Nenhuma empresa é obrigada a participar da licitação, e todas as empresas devem ter conhecimento do objeto antes de cadastrar sua proposta, não sendo neste momento aceitas justificativas tais como: "cotamos errado", "lance inexequível", "modelo não compatível". etc.
Sistema	14/10/2025 às 16:14:29	Prezados, estou com instabilidade de internet, por essa razão não estou conseguindo acompanhar a sessão.
Sistema	14/10/2025 às 16:15:09	Por essa razão, suspendo a sessão, retornando amanhã (15/10) às 13:30h.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:34:24	Informo que a instabilidade da internet ainda permanece, mas vamos dar continuidade ao certame, caso seja necessário suspendo novamente a sessão.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:14	Neste momento estou baixando as propostas e os prospectos/fichas técnicas, na sequência analisarei as conformidades com o edital.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:34	Logo verifico os pedidos de desclassificação.
Sistema	15/10/2025 às 14:54:19	Lembrando mais uma vez que a desclassificação efetivada não prejudica a responsabilização administrativa contra a empresa.
Sistema	15/10/2025 às 17:00:04	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (16/10) às 09:00h.
Sistema	16/10/2025 às 09:03:42	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2025 às 09:05:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	16/10/2025 às 11:50:33	Prezados, informo que o Item 59 foi aceito equivocadamente, não foi observado que o pneu é comum e não radial como informado no edital. Neste caso a empresa será desclassificada no item.
Sistema	16/10/2025 às 12:00:11	Licitações públicas é "o que o órgão precisa e nem sempre o que os fornecedores tem a oferecer"
Sistema	16/10/2025 às 12:00:52	Por isso a importância de ler atentamente o edital e anexos, e só participar com produtos que sejam compatíveis com o exigido em edital.
Sistema	16/10/2025 às 12:01:44	Retornamos os trabalhos às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/10/2025 às 15:39:43	Prezados, devido estar em outros processos licitatórios, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 13:30h.
Sistema	17/10/2025 às 14:12:37	Prezados, boa tarde
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 14:13:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 17:06:41	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 20/10 às 08:30h.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:06	Prezados, bom dia.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 12:01:11	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 17:08:54	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (21/10) às 08:20h.
Sistema	21/10/2025 às 08:24:25	Prezados, bom dia
Sistema	21/10/2025 às 08:24:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 11:57:13	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	21/10/2025 às 13:21:10	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 17:07:04	Prezados, retornamos amanhã (22/10) às 08:20h.
Sistema	22/10/2025 às 08:24:41	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 08:25:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 09:35:01	Lembrando mais uma vez de que os pedidos de desclassificação serão realizados, no entanto as empresas devem ficar cientes das possíveis sanções administrativas decorrentes deste ato.
Sistema	22/10/2025 às 12:00:42	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando amanhã (23/10) às 13:30h.
Sistema	23/10/2025 às 13:36:01	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 17:03:15	Prezados, devido a atividades inadiáveis do setor, retornamos o julgamento do presente certame no dia 30/10 às 08:30h.
Sistema	30/10/2025 às 08:40:54	Prezados, bom dia.
Sistema	30/10/2025 às 08:41:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/10/2025 às 12:02:22	Prezados, retornamos o julgamento no dia 05/11/2025 às 13:30h.
Sistema	05/11/2025 às 13:33:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 13:34:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/11/2025 às 15:05:51	Prezados, foi realizada nova consultas para todos os licitantes atualmente vencedores, e foi identificado registro em 20/10/2025 (pós abertura do certame) no SICAF, TCU e TCE para o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, decretado pelo Município de Candói, com impedimento de licitar e contratar por 2 (dois) anos.
Sistema	05/11/2025 às 15:06:58	Neste termos, o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, será desclassificados no itens vencidos, considerando o impedimento decretado.
Sistema	05/11/2025 às 17:13:47	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/11) às 15:30h.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:31	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:54:07	Prezados, retornamos o julgamento no dia 12/11 às 08:30h.
Sistema	12/11/2025 às 08:33:55	Prezados, bom dia.
Sistema	12/11/2025 às 08:34:46	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/11/2025 às 11:58:06	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. de hoje.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:09	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:16	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2025 às 17:04:51	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/11) às 13:30h.
Sistema	13/11/2025 às 13:40:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:38:17	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (14/11) às 08:30h.
Sistema	14/11/2025 às 08:41:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 11:15:42	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/11/2025 às 13:31:15	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 16:50:27	Prezados, retornamos o julgamento no dia 17/11 às 08:30h.
Sistema	17/11/2025 às 11:34:25	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/11/2025 às 13:33:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/11/2025 às 13:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/11/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamo o julgamento amanhã (18/11) às 08:30h.
Sistema	18/11/2025 às 08:39:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 11:59:55	Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	18/11/2025 às 13:40:52	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 17:00:56	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (19/11) às 08:20h.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:18	Prezados, bom dia.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:31:18	Neste momento retornará o julgamento dos itens 45, 46, 52, 53 e 64.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
13/10/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 10:58:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 49 - Pneu veículo automotivo		
Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710, Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas, Dimensões: 275/80 R22,5, Modelo: Mc45		
Quantidade: 25	Valor estimado: R$ 2.462,2900 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 61.557,2500 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17, melhor lance: R$ 1.609,0000 (unitário) / R$ 40.225,0000 (total)		
Propostas do Item 49		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.462,2900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 61.557,2500 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE		
Modelo/versão: PNEU		
Valor proposta: R$ 2.462,2900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 61.557,2500 (total)		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 125.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DPLUS D941		
Modelo/versão: DPLUS D941		
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 125.000,0000 (total)		
17.234.948/0001-04 - FG COMERCIO DE PNEUS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.600,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 40.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE/ ZC Rubber Brazil Import. e Export. Ltda		
Modelo/versão: AD153		
Valor proposta: R$ 2.462,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 61.550,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.065,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 51.625,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SPEEDMAX		
Modelo/versão: MD5		
Valor proposta: R$ 2.460,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 61.500,0000 (total)		
43.910.472/0001-94 - JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.937,0200 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 48.425,5000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: TRAZANO		
Modelo/versão: CR976A		
Valor proposta: R$ 2.462,2900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 61.557,2500 (total)		
01.795.704/0001-60 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.398,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 59.950,0000 (total)	

UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DRIVE FORCE		
Modelo/versão: 16PR LS742 BORR MISTO NP506 RADIAL		
Valor proposta: R$ 2.462,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 61.550,0000 (total)		
55.695.599/0001-17 - MAGBA E-COMMERCE LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.609,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 40.225,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: DPLUS/DANANG RUBBER JOIN STOCK COMPANY		
Modelo/versão: 275/80R22.5 149/146L 16PR DPLUS D941		
Valor proposta: R$ 2.462,2900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 61.557,2500 (total)		
46.112.902/0001-10 - PNEUPLUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.260,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 56.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DPLUS/Danang Rubber Joint Stock Company		
Modelo/versão: DR941		
Valor proposta: R$ 2.462,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 61.550,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.954.144/0001-80 - RAVI E-COMMERCE LTDA.		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.535,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 38.375,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: DURABLE -		
Modelo/versão: DR623		
Valor proposta: R$ 2.462,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 61.550,0000 (total)		
44.116.889/0001-42 - RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.944,3900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 48.609,7500 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: XBRI		
Modelo/versão: (BORRACHUDO) 18PR 149/146L ROBUSTO B4 TL -		
Valor proposta: R$ 2.462,2900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 61.557,2500 (total)		
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.862,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 46.550,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CHALLANGER		
Modelo/versão: CUC1		
Valor proposta: R$ 2.462,2900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 61.557,2500 (total)		
47.282.627/0001-46 - WINES REIS COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.425,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 60.625,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: OVATION		
Modelo/versão: 149/146L 18PR RSVI-356		
Valor proposta: R$ 2.425,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 60.625,0000 (total)		

Lances do Item 49		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 09:46:01	43.910.472/0001-94	R$ 2.416,5100
13/10/2025 às 09:46:03	55.695.599/0001-17	R$ 2.415,5100
13/10/2025 às 09:46:11	17.234.948/0001-04	R$ 2.000,0000
13/10/2025 às 09:46:12	55.695.599/0001-17	R$ 1.999,0000
13/10/2025 às 09:46:13	43.910.472/0001-94	R$ 1.990,8600

13/10/2025 às 09:46:15	55.695.599/0001-17	R$ 1.989,8600
13/10/2025 às 09:46:15	46.112.902/0001-10	R$ 2.414,0000
13/10/2025 às 09:46:19	46.112.902/0001-10	R$ 2.260,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 09:46:24	53.389.965/0001-84	R$ 1.750,0000 *
13/10/2025 às 09:46:26	48.910.213/0001-87	R$ 2.065,0000
13/10/2025 às 09:46:26	43.910.472/0001-94	R$ 1.986,7300
13/10/2025 às 09:46:27	55.695.599/0001-17	R$ 1.749,0000
13/10/2025 às 09:46:41	53.389.965/0001-84	R$ 1.862,0000
13/10/2025 às 09:46:58	52.954.144/0001-80	R$ 1.720,0000
13/10/2025 às 09:47:00	55.695.599/0001-17	R$ 1.719,0000
13/10/2025 às 09:47:18	17.234.948/0001-04	R$ 1.700,0000
13/10/2025 às 09:47:18	55.695.599/0001-17	R$ 1.699,0000
13/10/2025 às 09:47:24	17.234.948/0001-04	R$ 1.650,0000
13/10/2025 às 09:47:27	55.695.599/0001-17	R$ 1.649,0000
13/10/2025 às 09:47:42	17.234.948/0001-04	R$ 1.620,0000
13/10/2025 às 09:47:42	55.695.599/0001-17	R$ 1.619,0000
13/10/2025 às 09:47:50	17.234.948/0001-04	R$ 1.610,0000
13/10/2025 às 09:47:52	55.695.599/0001-17	R$ 1.609,0000
13/10/2025 às 09:47:54	17.234.948/0001-04	R$ 1.600,0000
13/10/2025 às 09:47:57	01.795.704/0001-60	R$ 2.398,0000
13/10/2025 às 09:48:23	52.954.144/0001-80	R$ 1.535,0000
13/10/2025 às 09:54:21	44.116.889/0001-42	R$ 1.986,7200
13/10/2025 às 09:54:21	43.910.472/0001-94	R$ 1.981,1700
13/10/2025 às 09:54:38	44.116.889/0001-42	R$ 1.981,1600
13/10/2025 às 09:54:45	43.910.472/0001-94	R$ 1.976,6000
13/10/2025 às 09:55:02	44.116.889/0001-42	R$ 1.976,5900
13/10/2025 às 09:55:03	43.910.472/0001-94	R$ 1.971,5300
13/10/2025 às 09:55:20	44.116.889/0001-42	R$ 1.971,5200
13/10/2025 às 09:55:26	43.910.472/0001-94	R$ 1.968,8700
13/10/2025 às 09:55:44	44.116.889/0001-42	R$ 1.968,8600
13/10/2025 às 09:55:51	43.910.472/0001-94	R$ 1.964,9300
13/10/2025 às 09:56:09	44.116.889/0001-42	R$ 1.964,9200
13/10/2025 às 09:56:14	43.910.472/0001-94	R$ 1.961,5000
13/10/2025 às 09:56:32	44.116.889/0001-42	R$ 1.961,4900
13/10/2025 às 09:56:38	43.910.472/0001-94	R$ 1.953,9700
13/10/2025 às 09:56:56	44.116.889/0001-42	R$ 1.953,9600
13/10/2025 às 09:57:03	43.910.472/0001-94	R$ 1.944,4000
(lances com * foram excluídos)		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 09:57:21	44.116.889/0001-42	R$ 1.944,3900
13/10/2025 às 09:57:27	43.910.472/0001-94	R$ 1.937,0200
Mensagens do chat do Item 49		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 09:45:01	A abertura do item 49 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 09:46:01	O item 49 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 09:46:36	O lance no valor de R$ 1.750,0000 do item 49 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	13/10/2025 às 09:59:28	O item 49 está encerrado.
Sistema	17/11/2025 às 15:59:25	O item 49 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/11/2025 16:09:25.
Sistema	19/11/2025 às 08:39:18	O item 49 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/11/2025 08:49:18.
Sistema	19/11/2025 às 09:56:37	A fase de recurso do item 49 está aberta até 25/11/2025.
Sistema	26/11/2025 às 00:00:04	A fase de recurso do item 49 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.
Eventos do Item 49		
Data/Hora	**Descrição**	
19/12/2025 às 07:36:51	Fornecedor MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.609,0000.	
19/12/2025 às 07:36:56	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	17/11/2025 16:09:25	
Intenção de recurso na habilitação:	19/11/2025 08:49:18	
Recurso:	25/11/2025 23:59:59	

Contrarrazão:	28/11/2025 23:59:59	
Recursos realizados:		
52.954.144/0001-80 - RAVI E-COMMERCE LTDA.		
Intenção de recurso no julgamento:	17/11/2025 16:01:19	
Intenção de recurso na habilitação:	19/11/2025 08:48:22	
Recurso:	(Desistiu Cadastro)	
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90099/2025		
Às 07:36 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.991/2025, Pregão nº 90099/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.		
Entrega de propostas: De 25/09/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:30:39	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	13/10/2025 às 10:58:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:01:38	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	13/10/2025 às 11:01:59	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 11:58:17	Retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 13:27:11	Neste momento estarei dando continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de conratação.
Sistema	13/10/2025 às 14:45:11	Prezados, informo que encontra-se finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 14:46:19	Neste momento será realizada a negociação aos licitantes, os quais venceram itens de ampla e cota que tratam-se do mesmo objeto.
Sistema	13/10/2025 às 15:27:11	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 15:29:55	Para os pneus, obrigatoriamente a proposta deverá ser anexada acompanhada das fichas técnicas destes.
Sistema	13/10/2025 às 15:31:02	As fichas técnicas devem contemplar todas as informações exigidas para o item, conforme especificações do Termo de Referência do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:32:00	Atentem-se aos itens vencidos, devido a alteração de alguns vencedores pela aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 15:38:46	ATENÇÃO!!! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	13/10/2025 às 17:05:38	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 08:39:03	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 14:10:58	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 14:11:22	Mantenham -se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 14:28:49	Prezados, mais uma vez informo que os pedidos de desclassificação serão efetivados, no entanto as empresas deverão ter ciência das penalidades futuras que serão aplicadas na forma da Lei.
Sistema	14/10/2025 às 14:31:20	Nenhuma empresa é obrigada a participar da licitação, e todas as empresas devem ter conhecimento do objeto antes de cadastrar sua proposta, não sendo neste momento aceitas justificativas tais como: "cotamos errado", "lance inexequível", "modelo não compatível". etc.
Sistema	14/10/2025 às 16:14:29	Prezados, estou com instabilidade de internet, por essa razão não estou conseguindo acompanhar a sessão.
Sistema	14/10/2025 às 16:15:09	Por essa razão, suspendo a sessão, retornando amanhã (15/10) às 13:30h.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:34:24	Informo que a instabilidade da internet ainda permanece, mas vamos dar continuidade ao certame, caso seja necessário suspendo novamente a sessão.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:14	Neste momento estou baixando as propostas e os prospectos/fichas técnicas, na sequência analisarei as conformidades com o edital.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:34	Logo verifico os pedidos de desclassificação.
Sistema	15/10/2025 às 14:54:19	Lembrando mais uma vez que a desclassificação efetivada não prejudica a responsabilização administrativa contra a empresa.
Sistema	15/10/2025 às 17:00:04	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (16/10) às 09:00h.
Sistema	16/10/2025 às 09:03:42	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2025 às 09:05:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 11:50:33	Prezados, informo que o Item 59 foi aceito equivocadamente, não foi observado que o pneu é comum e não radial como informado no edital. Neste caso a empresa será desclassificada no item.
Sistema	16/10/2025 às 12:00:11	Licitações públicas é "o que o órgão precisa e nem sempre o que os fornecedores tem a oferecer"
Sistema	16/10/2025 às 12:00:52	Por isso a importância de ler atentamente o edital e anexos, e só participar com produtos que sejam compatíveis com o exigido em edital.
Sistema	16/10/2025 às 12:01:44	Retornamos os trabalhos às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/10/2025 às 15:39:43	Prezados, devido estar em outros processos licitatórios, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 13:30h.

Sistema	17/10/2025 às 14:12:37	Prezados, boa tarde
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 14:13:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 17:06:41	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 20/10 às 08:30h.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:06	Prezados, bom dia.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 12:01:11	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 17:08:54	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (21/10) às 08:20h.
Sistema	21/10/2025 às 08:24:25	Prezados, bom dia
Sistema	21/10/2025 às 08:24:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 11:57:13	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	21/10/2025 às 13:21:10	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 17:07:04	Prezados, retornamos amanhã (22/10) às 08:20h.
Sistema	22/10/2025 às 08:24:41	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 08:25:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 09:35:01	Lembrando mais uma vez de que os pedidos de desclassificação serão realizados, no entanto as empresas devem ficar cientes das possíveis sanções administrativas decorrentes deste ato.
Sistema	22/10/2025 às 12:00:42	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando amanhã (23/10) às 13:30h.
Sistema	23/10/2025 às 13:36:01	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 17:03:15	Prezados, devido a atividades inadiáveis do setor, retornamos o julgamento do presente certame no dia 30/10 às 08:30h.
Sistema	30/10/2025 às 08:40:54	Prezados, bom dia.
Sistema	30/10/2025 às 08:41:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/10/2025 às 12:02:22	Prezados, retornamos o julgamento no dia 05/11/2025 às 13:30h.
Sistema	05/11/2025 às 13:33:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 13:34:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/11/2025 às 15:05:51	Prezados, foi realizada nova consultas para todos os licitantes atualmente vencedores, e foi identificado registro em 20/10/2025 (pós abertura do certame) no SICAF, TCU e TCE para o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, decretado pelo Município de Candói, com impedimento de licitar e contratar por 2 (dois) anos.
Sistema	05/11/2025 às 15:06:58	Neste termos, o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, será desclassificados no itens vencidos, considerando o impedimento decretado.
Sistema	05/11/2025 às 17:13:47	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/11) às 15:30h.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:31	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:54:07	Prezados, retornamos o julgamento no dia 12/11 às 08:30h.
Sistema	12/11/2025 às 08:33:55	Prezados, bom dia.
Sistema	12/11/2025 às 08:34:46	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/11/2025 às 11:58:06	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. de hoje.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:09	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:16	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2025 às 17:04:51	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/11) às 13:30h.
Sistema	13/11/2025 às 13:40:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:38:17	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (14/11) às 08:30h.
Sistema	14/11/2025 às 08:41:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 11:15:42	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/11/2025 às 13:31:15	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 16:50:27	Prezados, retornamos o julgamento no dia 17/11 às 08:30h.
Sistema	17/11/2025 às 11:34:25	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/11/2025 às 13:33:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/11/2025 às 13:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/11/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamo o julgamento amanhã (18/11) às 08:30h.
Sistema	18/11/2025 às 08:39:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 11:59:55	Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	18/11/2025 às 13:40:52	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 17:00:56	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (19/11) às 08:20h.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:18	Prezados, bom dia.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:31:18	Neste momento retornará o julgamento dos itens 45, 46, 52, 53 e 64.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
13/10/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública	
13/10/2025 às 10:58:46	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 50 - Pneu veículo automotivo		
Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710, Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas, Dimensões: 275/80 R22,5, Modelo: Mc45		
Quantidade: 48	Valor estimado: R$ 2.601,0200 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 124.848,9600 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17, melhor lance: R$ 1.289,0000 (unitário) / R$ 61.872,0000 (total)		
Propostas do Item 50		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.601,0200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 124.848,9600 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE		
Modelo/versão: PNEU		
Valor proposta: R$ 2.601,0200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48
R$ 124.848,9600 (total)		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.499,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 119.999,5200 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE CR976A		
Modelo/versão: WESTLAKE CR976A		
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48
R$ 240.000,0000 (total)		
10.158.356/0001-01 - CPX DISTRIBUIDORA S.A.		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Não	R$ 1.280,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 61.440,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: SPEEDMAX		
Modelo/versão: EASYMAX S		
Valor proposta: R$ 2.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48
R$ 120.000,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
17.234.948/0001-04 - FG COMERCIO DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.398,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 67.104,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE/ ZC Rubber Brazil Import. e Export. Ltda		
Modelo/versão: CR976A		
Valor proposta: R$ 2.601,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48
R$ 124.848,0000 (total)		
44.722.796/0001-61 - FIRENZE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.599,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 76.752,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Cooper		
Modelo/versão: RHA		
Valor proposta: R$ 2.600,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48
R$ 124.800,0000 (total)		
24.693.328/0002-80 - IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 1.600,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 76.800,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: DPLUS		
Modelo/versão: LS623		
Valor proposta: R$ 2.601,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48
R$ 124.848,0000 (total)		

48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.730,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 83.040,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ADVANCE		
Modelo/versão: GL283A		
Valor proposta: R$ 2.600,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48
R$ 124.800,0000 (total)		
43.910.472/0001-94 - JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.910,2500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 91.692,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: TRAZANO		
Modelo/versão: CR976A		
Valor proposta: R$ 2.601,0200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48
R$ 124.848,9600 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
01.795.704/0001-60 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 120.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SPEEDMAX		
Modelo/versão: 16PR EASYMAXS VELOCIDADE M LISO RADIAL		
Valor proposta: R$ 2.600,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48
R$ 124.800,0000 (total)		
55.695.599/0001-17 - MAGBA E-COMMERCE LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.289,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 61.872,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: CASUMINA/Southern Rubber Ind. Joint Stock Cia.		
Modelo/versão: 275/80R22.5 149/146M CASUMINA GS625		
Valor proposta: R$ 2.601,0200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48
R$ 124.848,9600 (total)		
46.112.902/0001-10 - PNEUPLUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.900,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 91.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DURABLE/Zhongce Rubber Group Co.		
Modelo/versão: DR655		
Valor proposta: R$ 2.600,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48
R$ 124.800,0000 (total)		
52.954.144/0001-80 - RAVI E-COMMERCE LTDA.		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.279,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 61.439,5200 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: DPLUS -		
Modelo/versão: LS602		
Valor proposta: R$ 2.601,0000 (unitário)	Valor negociado: R$ 1.270,0000 (unitário)	Quantidade ofertada: 48
R$ 124.848,0000 (total)	R$ 60.960,0000 (total)	
44.116.889/0001-42 - RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.729,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 83.039,5200 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: CELIMO		
Modelo/versão: (LISO) 18PR 149/146M CAR1 -		
Valor proposta: R$ 2.601,0200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48
R$ 124.848,9600 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.609,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 77.232,0000 (total)	
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: ADVANCED		
Modelo/versão: AD		
Valor proposta: R$ 2.601,0200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48
R$ 124.848,9600 (total)		
34.840.358/0001-44 - ZEUS COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 1.312,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 62.976,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: XBRI/HANGZHOU ZHONGCE RUBBER CO., LTD		
Modelo/versão: ECOPLUS B1		
Valor proposta: R$ 2.601,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48
R$ 124.848,0000 (total)		

Lances do Item 50

Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 09:54:03	34.840.358/0001-44	R$ 2.374,0000
13/10/2025 às 09:54:04	55.695.599/0001-17	R$ 2.373,0000
13/10/2025 às 09:54:05	43.910.472/0001-94	R$ 2.364,0400
13/10/2025 às 09:54:06	34.840.358/0001-44	R$ 2.245,0000
13/10/2025 às 09:54:07	55.695.599/0001-17	R$ 2.244,0000
13/10/2025 às 09:54:09	34.840.358/0001-44	R$ 2.131,0000
13/10/2025 às 09:54:10	55.695.599/0001-17	R$ 2.130,0000
13/10/2025 às 09:54:12	34.840.358/0001-44	R$ 2.023,0000
13/10/2025 às 09:54:13	55.695.599/0001-17	R$ 2.022,0000
13/10/2025 às 09:54:15	34.840.358/0001-44	R$ 1.920,0000
13/10/2025 às 09:54:16	55.695.599/0001-17	R$ 1.919,0000
13/10/2025 às 09:54:17	43.910.472/0001-94	R$ 1.910,2500
13/10/2025 às 09:54:18	34.840.358/0001-44	R$ 1.814,0000
13/10/2025 às 09:54:19	55.695.599/0001-17	R$ 1.813,0000
13/10/2025 às 09:54:21	34.840.358/0001-44	R$ 1.722,0000
13/10/2025 às 09:54:22	55.695.599/0001-17	R$ 1.721,0000
13/10/2025 às 09:54:24	34.840.358/0001-44	R$ 1.634,0000
13/10/2025 às 09:54:24	46.112.902/0001-10	R$ 1.900,0000
13/10/2025 às 09:54:25	55.695.599/0001-17	R$ 1.633,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 09:54:27	34.840.358/0001-44	R$ 1.551,0000
13/10/2025 às 09:54:28	55.695.599/0001-17	R$ 1.550,0000
13/10/2025 às 09:54:30	34.840.358/0001-44	R$ 1.472,0000
13/10/2025 às 09:54:31	55.695.599/0001-17	R$ 1.471,0000
13/10/2025 às 09:54:33	34.840.358/0001-44	R$ 1.397,0000
13/10/2025 às 09:54:34	55.695.599/0001-17	R$ 1.396,0000
13/10/2025 às 09:54:36	34.840.358/0001-44	R$ 1.326,0000
13/10/2025 às 09:54:37	55.695.599/0001-17	R$ 1.325,0000
13/10/2025 às 09:54:39	34.840.358/0001-44	R$ 1.324,0000
13/10/2025 às 09:54:40	55.695.599/0001-17	R$ 1.323,0000
13/10/2025 às 09:54:42	34.840.358/0001-44	R$ 1.322,0000
13/10/2025 às 09:54:43	55.695.599/0001-17	R$ 1.321,0000
13/10/2025 às 09:54:45	34.840.358/0001-44	R$ 1.320,0000
13/10/2025 às 09:54:46	55.695.599/0001-17	R$ 1.319,0000
13/10/2025 às 09:54:48	34.840.358/0001-44	R$ 1.318,0000
13/10/2025 às 09:54:49	55.695.599/0001-17	R$ 1.317,0000
13/10/2025 às 09:54:51	34.840.358/0001-44	R$ 1.316,0000
13/10/2025 às 09:54:52	55.695.599/0001-17	R$ 1.315,0000
13/10/2025 às 09:54:54	34.840.358/0001-44	R$ 1.314,0000
13/10/2025 às 09:54:55	55.695.599/0001-17	R$ 1.313,0000
13/10/2025 às 09:54:57	34.840.358/0001-44	R$ 1.312,0000
13/10/2025 às 09:54:58	55.695.599/0001-17	R$ 1.311,0000
13/10/2025 às 09:55:33	52.954.144/0001-80	R$ 1.371,0000
13/10/2025 às 09:56:22	53.389.965/0001-84	R$ 1.609,0000
13/10/2025 às 09:56:54	17.234.948/0001-04	R$ 1.398,0000
13/10/2025 às 09:57:56	01.795.704/0001-60	R$ 2.550,0000
13/10/2025 às 09:58:47	48.910.213/0001-87	R$ 1.730,0000

13/10/2025 às 09:59:09	10.158.356/0001-01	R$ 1.312,0000
13/10/2025 às 09:59:39	10.158.356/0001-01	R$ 1.300,0000
13/10/2025 às 09:59:41	55.695.599/0001-17	R$ 1.299,0000
13/10/2025 às 09:59:46	10.158.356/0001-01	R$ 1.298,0000
13/10/2025 às 09:59:47	55.695.599/0001-17	R$ 1.297,0000
13/10/2025 às 09:59:51	10.158.356/0001-01	R$ 1.290,0000
13/10/2025 às 09:59:53	55.695.599/0001-17	R$ 1.289,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 09:59:57	10.158.356/0001-01	R$ 1.280,0000
13/10/2025 às 10:00:17	24.693.328/0002-80	R$ 1.600,0000
13/10/2025 às 10:01:57	52.954.144/0001-80	R$ 1.320,0000
13/10/2025 às 10:02:21	44.116.889/0001-42	R$ 1.729,9900
13/10/2025 às 10:02:40	20.063.556/0001-34	R$ 2.549,9900
13/10/2025 às 10:03:51	01.795.704/0001-60	R$ 2.530,0000
13/10/2025 às 10:04:07	20.063.556/0001-34	R$ 2.529,9900
13/10/2025 às 10:05:07	44.722.796/0001-61	R$ 1.599,0000
13/10/2025 às 10:06:38	01.795.704/0001-60	R$ 2.520,0000
13/10/2025 às 10:06:40	20.063.556/0001-34	R$ 2.519,9900
13/10/2025 às 10:07:12	01.795.704/0001-60	R$ 2.500,0000
13/10/2025 às 10:07:31	20.063.556/0001-34	R$ 2.499,9900
13/10/2025 às 10:15:39	52.954.144/0001-80	R$ 1.279,9900

Mensagens do chat do Item 50

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 09:53:02	A abertura do item 50 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 09:54:02	O item 50 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 10:09:32	O item 50 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 55.695.599/0001-17	13/10/2025 às 10:09:32	Sr. Fornecedor MAGBA E-COMMERCE LTDA, CPF/CNPJ 55.695.599/0001-17, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 50 até às 10:14:32 do dia 13/10/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	13/10/2025 às 10:14:33	O item 50 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 10:14:32 de 13/10/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor MAGBA E-COMMERCE LTDA, CPF/CNPJ 55.695.599/0001-17.
Sistema para o participante 52.954.144/0001-80	13/10/2025 às 10:14:33	Sr. Fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CPF/CNPJ 52.954.144/0001-80, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 50 até às 10:19:33 do dia 13/10/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	13/10/2025 às 10:15:39	O item 50 teve o 2º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CPF/CNPJ 52.954.144/0001-80 enviou um lance no valor de R$ 1.279,9900.
Sistema	13/10/2025 às 10:15:39	O item 50 está encerrado.
Sistema para o participante 52.954.144/0001-80	13/10/2025 às 14:57:04	Sr. Fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80, você foi convocado para negociação de valor do item 50. Justificativa: Negociação conforme valor ofertado no item 51 (cota)..
Pelo participante 52.954.144/0001-80	13/10/2025 às 15:11:14	O item 50 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80. A negociação do item 50 foi aceita pelo fornecedor RAVI E- COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80, tendo informado R$ 1.270,0000.
Sistema para o participante 10.158.356/0001-01	13/11/2025 às 16:35:27	Sr. Fornecedor CPX DISTRIBUIDORA S.A., CNPJ 10.158.356/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 50. Prazo para encerrar o envio: 18:36:00 do dia 13/11/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica para o item vencido..

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 10.158.356/0001-01	13/11/2025 às 18:36:00	O item 50 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:36:00 de 13/11/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CPX DISTRIBUIDORA S.A., CNPJ 10.158.356/0001-01.
Sistema para o participante 55.695.599/0001-17	14/11/2025 às 16:49:54	Sr. Fornecedor MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 50. Prazo para encerrar o envio: 18:50:00 do dia 14/11/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha ténica para os novos itens vencidos (50 e 51)..
Pelo participante 55.695.599/0001-17	14/11/2025 às 17:34:24	solicitamos prorrogação no prazo até segunda as 9h
Sistema para o participante 55.695.599/0001-17	14/11/2025 às 18:50:00	O item 50 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:50:00 de 14/11/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17.
Sistema para o participante 55.695.599/0001-17	17/11/2025 às 08:49:42	Deferido, neste momento concederei novo prazo para anexo da proposta atualizada.
Sistema para o participante 55.695.599/0001-17	17/11/2025 às 08:49:55	Sr. Fornecedor MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 50. Prazo para encerrar o envio: 10:50:00 do dia 17/11/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha ténica para os novos itens vencidos (50 e 51).. .
Pelo participante 55.695.599/0001-17	17/11/2025 às 09:02:28	O item 50 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:02:28 de 17/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17.
Sistema	17/11/2025 às 09:28:49	O item 50 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/11/2025 09:38:49.
Sistema para o participante 55.695.599/0001-17	17/11/2025 às 16:01:37	Sr. Fornecedor MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17, você foi convocado para negociação de valor do item 50. Justificativa: Conforme valor informado na proposta..
Pelo participante 55.695.599/0001-17	17/11/2025 às 16:05:54	O item 50 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17. A negociação do item 50 foi recusada pelo fornecedor MAGBA E- COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17, mantendo R$ 1.289,0000.
Sistema	19/11/2025 às 08:39:28	O item 50 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/11/2025 08:49:28.
Sistema	19/11/2025 às 09:56:37	A fase de recurso do item 50 está aberta até 25/11/2025.
Sistema	26/11/2025 às 00:00:04	A fase de recurso do item 50 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 50

Data/Hora	**Descrição**
13/11/2025 às 16:35:27	Fornecedor CPX DISTRIBUIDORA S.A., CNPJ 10.158.356/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:36:00 do dia 13/11/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica para o item vencido..
14/11/2025 às 16:49:54	Fornecedor MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:50:00 do dia 14/11/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha ténica para os novos itens vencidos (50 e 51)..
17/11/2025 às 08:49:55	Fornecedor MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:50:00 do dia 17/11/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha ténica para os novos itens vencidos (50 e 51).. .
17/11/2025 às 09:02:28	Fornecedor MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17 finalizou o envio de anexo.

19/12/2025 às 07:36:51	Fornecedor MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.289,0000.
19/12/2025 às 07:36:56	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	17/11/2025 09:38:49
Intenção de recurso na habilitação:	19/11/2025 08:49:28
Recurso:	25/11/2025 23:59:59
Contrarrazão:	28/11/2025 23:59:59
Recursos realizados:	
52.954.144/0001-80 - RAVI E-COMMERCE LTDA.	
Intenção de recurso na habilitação:	19/11/2025 08:48:31
Recurso:	(Desistiu Cadastro)
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90099/2025	
Às 07:36 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.991/2025, Pregão nº 90099/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 25/09/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:30:39	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	13/10/2025 às 10:58:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:01:38	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	13/10/2025 às 11:01:59	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 11:58:17	Retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 13:27:11	Neste momento estarei dando continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de conratação.
Sistema	13/10/2025 às 14:45:11	Prezados, informo que encontra-se finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 14:46:19	Neste momento será realizada a negociação aos licitantes, os quais venceram itens de ampla e cota que tratam-se do mesmo objeto.
Sistema	13/10/2025 às 15:27:11	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 15:29:55	Para os pneus, obrigatoriamente a proposta deverá ser anexada acompanhada das fichas técnicas destes.
Sistema	13/10/2025 às 15:31:02	As fichas técnicas devem contemplar todas as informações exigidas para o item, conforme especificações do Termo de Referência do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:32:00	Atentem-se aos itens vencidos, devido a alteração de alguns vencedores pela aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 15:38:46	ATENÇÃO!!! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	13/10/2025 às 17:05:38	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 08:39:03	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 14:10:58	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 14:11:22	Mantenham -se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 14:28:49	Prezados, mais uma vez informo que os pedidos de desclassificação serão efetivados, no entanto as empresas deverão ter ciência das penalidades futuras que serão aplicadas na forma da Lei.
Sistema	14/10/2025 às 14:31:20	Nenhuma empresa é obrigada a participar da licitação, e todas as empresas devem ter conhecimento do objeto antes de cadastrar sua proposta, não sendo neste momento aceitas justificativas tais como: "cotamos errado", "lance inexequível", "modelo não compatível". etc.
Sistema	14/10/2025 às 16:14:29	Prezados, estou com instabilidade de internet, por essa razão não estou conseguindo acompanhar a sessão.
Sistema	14/10/2025 às 16:15:09	Por essa razão, suspendo a sessão, retornando amanhã (15/10) às 13:30h.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	15/10/2025 às 14:34:24	Informo que a instabilidade da internet ainda permanece, mas vamos dar continuidade ao certame, caso seja necessário suspendo novamente a sessão.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:14	Neste momento estou baixando as propostas e os prospectos/fichas técnicas, na sequência analisarei as conformidades com o edital.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:34	Logo verifico os pedidos de desclassificação.
Sistema	15/10/2025 às 14:54:19	Lembrando mais uma vez que a desclassificação efetivada não prejudica a responsabilização administrativa contra a empresa.
Sistema	15/10/2025 às 17:00:04	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (16/10) às 09:00h.
Sistema	16/10/2025 às 09:03:42	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2025 às 09:05:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 11:50:33	Prezados, informo que o Item 59 foi aceito equivocadamente, não foi observado que o pneu é comum e não radial como informado no edital. Neste caso a empresa será desclassificada no item.
Sistema	16/10/2025 às 12:00:11	Licitações públicas é "o que o órgão precisa e nem sempre o que os fornecedores tem a oferecer"
Sistema	16/10/2025 às 12:00:52	Por isso a importância de ler atentamente o edital e anexos, e só participar com produtos que sejam compatíveis com o exigido em edital.
Sistema	16/10/2025 às 12:01:44	Retornamos os trabalhos às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/10/2025 às 15:39:43	Prezados, devido estar em outros processos licitatórios, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 13:30h.
Sistema	17/10/2025 às 14:12:37	Prezados, boa tarde

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 14:13:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 17:06:41	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 20/10 às 08:30h.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:06	Prezados, bom dia.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 12:01:11	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 17:08:54	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (21/10) às 08:20h.
Sistema	21/10/2025 às 08:24:25	Prezados, bom dia
Sistema	21/10/2025 às 08:24:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 11:57:13	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	21/10/2025 às 13:21:10	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 17:07:04	Prezados, retornamos amanhã (22/10) às 08:20h.
Sistema	22/10/2025 às 08:24:41	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 08:25:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 09:35:01	Lembrando mais uma vez de que os pedidos de desclassificação serão realizados, no entanto as empresas devem ficar cientes das possíveis sanções administrativas decorrentes deste ato.
Sistema	22/10/2025 às 12:00:42	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando amanhã (23/10) às 13:30h.
Sistema	23/10/2025 às 13:36:01	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 17:03:15	Prezados, devido a atividades inadiáveis do setor, retornamos o julgamento do presente certame no dia 30/10 às 08:30h.
Sistema	30/10/2025 às 08:40:54	Prezados, bom dia.
Sistema	30/10/2025 às 08:41:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/10/2025 às 12:02:22	Prezados, retornamos o julgamento no dia 05/11/2025 às 13:30h.
Sistema	05/11/2025 às 13:33:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 13:34:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/11/2025 às 15:05:51	Prezados, foi realizada nova consultas para todos os licitantes atualmente vencedores, e foi identificado registro em 20/10/2025 (pós abertura do certame) no SICAF, TCU e TCE para o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, decretado pelo Município de Candói, com impedimento de licitar e contratar por 2 (dois) anos.
Sistema	05/11/2025 às 15:06:58	Neste termos, o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, será desclassificados no itens vencidos, considerando o impedimento decretado.
Sistema	05/11/2025 às 17:13:47	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/11) às 15:30h.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:31	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:54:07	Prezados, retornamos o julgamento no dia 12/11 às 08:30h.
Sistema	12/11/2025 às 08:33:55	Prezados, bom dia.
Sistema	12/11/2025 às 08:34:46	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/11/2025 às 11:58:06	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. de hoje.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:09	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:16	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2025 às 17:04:51	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/11) às 13:30h.
Sistema	13/11/2025 às 13:40:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:38:17	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (14/11) às 08:30h.
Sistema	14/11/2025 às 08:41:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 11:15:42	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/11/2025 às 13:31:15	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 16:50:27	Prezados, retornamos o julgamento no dia 17/11 às 08:30h.
Sistema	17/11/2025 às 11:34:25	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/11/2025 às 13:33:46	Prezados, boa tarde.

Sistema	17/11/2025 às 13:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/11/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamo o julgamento amanhã (18/11) às 08:30h.
Sistema	18/11/2025 às 08:39:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 11:59:55	Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	18/11/2025 às 13:40:52	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 17:00:56	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (19/11) às 08:20h.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:18	Prezados, bom dia.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:31:18	Neste momento retornará o julgamento dos itens 45, 46, 52, 53 e 64.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
13/10/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 10:58:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 51 - Pneu veículo automotivo	
Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710, Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas, Dimensões: 275/80 R22,5, Modelo: Mc45	
Quantidade: 16	Valor estimado: R$ 2.601,0200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 41.616,3200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17, melhor lance: R$ 1.289,0000 (unitário) / R$ 20.624,0000 (total)	

Propostas do Item 51		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.601,0200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 41.616,3200 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE		
Modelo/versão: PNEU		
Valor proposta: R$ 2.601,0200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:16
R$ 41.616,3200 (total)		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.499,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 39.999,8400 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE CR976A		
Modelo/versão: WESTLAKE CR976A		
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:16
R$ 80.000,0000 (total)		
17.234.948/0001-04 - FG COMERCIO DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.398,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 22.368,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE/ ZC Rubber Brazil Import. e Export. Ltda		
Modelo/versão: CR976A		
Valor proposta: R$ 2.601,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:16
R$ 41.616,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.722.796/0001-61 - FIRENZE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.599,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 25.584,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Cooper		
Modelo/versão: RHA		
Valor proposta: R$ 2.600,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 41.600,0000 (total)		

48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.730,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 27.680,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ADVANCE		
Modelo/versão: GL283A		
Valor proposta: R$ 2.600,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 41.600,0000 (total)		
43.910.472/0001-94 - JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.998,5700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 31.977,1200 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: TRAZANO		
Modelo/versão: CR976A		
Valor proposta: R$ 2.601,0200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 41.616,3200 (total)		
01.795.704/0001-60 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 40.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SPEEDMAX		
Modelo/versão: 16PR EASYMAXS VELOCIDADE M LISO RADIAL		
Valor proposta: R$ 2.600,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 41.600,0000 (total)		
55.695.599/0001-17 - MAGBA E-COMMERCE LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.289,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 20.624,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: CASUMINA/Southern Rubber Ind. Joint Stock Cia.		
Modelo/versão: 275/80R22.5 149/146M CASUMINA GS625		
Valor proposta: R$ 2.601,0200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 41.616,3200 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
46.112.902/0001-10 - PNEUPLUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.900,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 30.400,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DURABLE/Zhongce Rubber Group Co.		
Modelo/versão: DR655		
Valor proposta: R$ 2.600,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 41.600,0000 (total)		
52.954.144/0001-80 - RAVI E-COMMERCE LTDA.		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.270,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 20.320,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: DPLUS -		
Modelo/versão: LS602		
Valor proposta: R$ 2.601,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 41.616,0000 (total)		
44.116.889/0001-42 - RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.729,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 27.679,8400 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: CELIMO		
Modelo/versão: (LISO) 18PR 149/146M CAR1 -		
Valor proposta: R$ 2.601,0200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 41.616,3200 (total)		
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.610,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 25.760,0000 (total)	
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: ADVANCED		
Modelo/versão: AD		
Valor proposta: R$ 2.601,0200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 41.616,3200 (total)		

Lances do Item 51

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 09:55:34	55.695.599/0001-17	R$ 2.599,0000
13/10/2025 às 09:55:35	43.910.472/0001-94	R$ 2.596,8100
13/10/2025 às 09:55:37	55.695.599/0001-17	R$ 2.595,8100
13/10/2025 às 09:55:47	43.910.472/0001-94	R$ 2.594,7100
13/10/2025 às 09:55:49	55.695.599/0001-17	R$ 2.593,7100
13/10/2025 às 09:55:59	43.910.472/0001-94	R$ 2.586,3400
13/10/2025 às 09:56:01	55.695.599/0001-17	R$ 2.585,3400
13/10/2025 às 09:56:11	43.910.472/0001-94	R$ 2.576,5200
13/10/2025 às 09:56:13	55.695.599/0001-17	R$ 2.575,5200
13/10/2025 às 09:56:20	52.954.144/0001-80	R$ 2.500,0000
13/10/2025 às 09:56:22	55.695.599/0001-17	R$ 2.499,0000
13/10/2025 às 09:56:23	43.910.472/0001-94	R$ 2.491,6700
13/10/2025 às 09:56:25	55.695.599/0001-17	R$ 2.490,6700
13/10/2025 às 09:56:27	53.389.965/0001-84	R$ 2.000,0000
13/10/2025 às 09:56:28	55.695.599/0001-17	R$ 1.999,0000
13/10/2025 às 09:56:32	52.954.144/0001-80	R$ 1.900,0000
13/10/2025 às 09:56:35	55.695.599/0001-17	R$ 1.899,0000
13/10/2025 às 09:56:35	43.910.472/0001-94	R$ 1.998,5700
13/10/2025 às 09:56:58	53.389.965/0001-84	R$ 1.800,0000
13/10/2025 às 09:56:59	55.695.599/0001-17	R$ 1.799,0000
13/10/2025 às 09:57:06	53.389.965/0001-84	R$ 1.750,0000
13/10/2025 às 09:57:08	55.695.599/0001-17	R$ 1.749,0000
13/10/2025 às 09:57:10	52.954.144/0001-80	R$ 1.700,0000
13/10/2025 às 09:57:11	55.695.599/0001-17	R$ 1.699,0000
13/10/2025 às 09:57:12	53.389.965/0001-84	R$ 1.610,0000
13/10/2025 às 09:57:12	52.954.144/0001-80	R$ 1.650,0000
13/10/2025 às 09:57:14	55.695.599/0001-17	R$ 1.609,0000
13/10/2025 às 09:57:15	52.954.144/0001-80	R$ 1.600,0000
13/10/2025 às 09:57:16	53.389.965/0001-84	R$ 1.550,0000 *
13/10/2025 às 09:57:17	55.695.599/0001-17	R$ 1.549,0000
13/10/2025 às 09:57:19	52.954.144/0001-80	R$ 1.520,0000
13/10/2025 às 09:57:20	55.695.599/0001-17	R$ 1.519,0000
13/10/2025 às 09:57:21	17.234.948/0001-04	R$ 1.500,0000
13/10/2025 às 09:57:23	55.695.599/0001-17	R$ 1.499,0000
13/10/2025 às 09:57:25	52.954.144/0001-80	R$ 1.450,0000
13/10/2025 às 09:57:26	55.695.599/0001-17	R$ 1.449,0000
13/10/2025 às 09:57:28	52.954.144/0001-80	R$ 1.400,0000
13/10/2025 às 09:57:29	55.695.599/0001-17	R$ 1.399,0000
13/10/2025 às 09:57:32	52.954.144/0001-80	R$ 1.371,0000
13/10/2025 às 09:57:35	55.695.599/0001-17	R$ 1.370,0000
13/10/2025 às 09:57:52	17.234.948/0001-04	R$ 1.398,0000
13/10/2025 às 09:58:18	01.795.704/0001-60	R$ 2.550,0000
(lances com * foram excluídos)		

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 09:58:55	48.910.213/0001-87	R$ 1.730,0000
13/10/2025 às 10:00:02	46.112.902/0001-10	R$ 1.900,0000
13/10/2025 às 10:01:35	52.954.144/0001-80	R$ 1.360,0000
13/10/2025 às 10:01:38	55.695.599/0001-17	R$ 1.359,0000
13/10/2025 às 10:02:04	52.954.144/0001-80	R$ 1.350,0000
13/10/2025 às 10:02:05	55.695.599/0001-17	R$ 1.349,0000
13/10/2025 às 10:02:10	52.954.144/0001-80	R$ 1.320,0000
13/10/2025 às 10:02:11	55.695.599/0001-17	R$ 1.319,0000

13/10/2025 às 10:02:15	52.954.144/0001-80	R$ 1.300,0000
13/10/2025 às 10:02:17	55.695.599/0001-17	R$ 1.299,0000
13/10/2025 às 10:03:18	52.954.144/0001-80	R$ 1.290,0000
13/10/2025 às 10:03:20	55.695.599/0001-17	R$ 1.289,0000
13/10/2025 às 10:03:51	20.063.556/0001-34	R$ 2.549,9900
13/10/2025 às 10:04:08	01.795.704/0001-60	R$ 2.530,0000
13/10/2025 às 10:04:24	20.063.556/0001-34	R$ 2.529,9900
13/10/2025 às 10:04:24	44.116.889/0001-42	R$ 1.729,9900
13/10/2025 às 10:04:25	52.954.144/0001-80	R$ 1.270,0000
13/10/2025 às 10:05:17	44.722.796/0001-61	R$ 1.599,0000
13/10/2025 às 10:06:44	01.795.704/0001-60	R$ 2.520,0000
13/10/2025 às 10:06:44	20.063.556/0001-34	R$ 2.519,9900
13/10/2025 às 10:07:23	01.795.704/0001-60	R$ 2.500,0000
13/10/2025 às 10:07:26	20.063.556/0001-34	R$ 2.499,9900

Mensagens do chat do Item 51		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 09:54:33	A abertura do item 51 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 09:55:33	O item 51 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 09:55:33	Algumas propostas do item 51 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 09:57:18	O lance no valor de R$ 1.550,0000 do item 51 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	13/10/2025 às 10:09:27	O item 51 está encerrado.
Sistema	17/11/2025 às 09:28:59	O item 51 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/11/2025 09:38:59.
Sistema para o participante 55.695.599/0001-17	17/11/2025 às 16:02:14	Sr. Fornecedor MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17, você foi convocado para negociação de valor do item 51. Justificativa: Conforme valor informado na proposta..

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Pelo participante 55.695.599/0001-17	17/11/2025 às 16:06:02	O item 51 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17. A negociação do item 51 foi recusada pelo fornecedor MAGBA E- COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17, mantendo R$ 1.289,0000.
Sistema	19/11/2025 às 08:39:37	O item 51 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/11/2025 08:49:37.
Sistema	19/11/2025 às 09:56:37	A fase de recurso do item 51 está aberta até 25/11/2025.
Sistema	26/11/2025 às 00:00:04	A fase de recurso do item 51 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.
Eventos do Item 51		
Data/Hora	**Descrição**	
19/12/2025 às 07:36:51	Fornecedor MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.289,0000.	
19/12/2025 às 07:36:56	Item homologado.	

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	17/11/2025 09:38:59
Intenção de recurso na habilitação:	19/11/2025 08:49:37
Recurso:	25/11/2025 23:59:59
Contrarrazão:	28/11/2025 23:59:59
Recursos realizados:	
52.954.144/0001-80 - RAVI E-COMMERCE LTDA.	
Intenção de recurso na habilitação:	19/11/2025 08:48:08
Recurso:	(Desistiu Cadastro)
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90099/2025	
Às 07:36 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.991/2025, Pregão nº 90099/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 25/09/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:30:39	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	13/10/2025 às 10:58:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:01:38	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	13/10/2025 às 11:01:59	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 11:58:17	Retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 13:27:11	Neste momento estarei dando continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de conratação.
Sistema	13/10/2025 às 14:45:11	Prezados, informo que encontra-se finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 14:46:19	Neste momento será realizada a negociação aos licitantes, os quais venceram itens de ampla e cota que tratam-se do mesmo objeto.
Sistema	13/10/2025 às 15:27:11	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 15:29:55	Para os pneus, obrigatoriamente a proposta deverá ser anexada acompanhada das fichas técnicas destes.
Sistema	13/10/2025 às 15:31:02	As fichas técnicas devem contemplar todas as informações exigidas para o item, conforme especificações do Termo de Referência do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:32:00	Atentem-se aos itens vencidos, devido a alteração de alguns vencedores pela aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 15:38:46	ATENÇÃO!!! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	13/10/2025 às 17:05:38	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 08:39:03	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 14:10:58	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 14:11:22	Mantenham -se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 14:28:49	Prezados, mais uma vez informo que os pedidos de desclassificação serão efetivados, no entanto as empresas deverão ter ciência das penalidades futuras que serão aplicadas na forma da Lei.
Sistema	14/10/2025 às 14:31:20	Nenhuma empresa é obrigada a participar da licitação, e todas as empresas devem ter conhecimento do objeto antes de cadastrar sua proposta, não sendo neste momento aceitas justificativas tais como: "cotamos errado", "lance inexequível", "modelo não compatível". etc.
Sistema	14/10/2025 às 16:14:29	Prezados, estou com instabilidade de internet, por essa razão não estou conseguindo acompanhar a sessão.
Sistema	14/10/2025 às 16:15:09	Por essa razão, suspendo a sessão, retornando amanhã (15/10) às 13:30h.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:34:24	Informo que a instabilidade da internet ainda permanece, mas vamos dar continuidade ao certame, caso seja necessário suspendo novamente a sessão.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:14	Neste momento estou baixando as propostas e os prospectos/fichas técnicas, na sequência analisarei as conformidades com o edital.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:34	Logo verifico os pedidos de desclassificação.
Sistema	15/10/2025 às 14:54:19	Lembrando mais uma vez que a desclassificação efetivada não prejudica a responsabilização administrativa contra a empresa.
Sistema	15/10/2025 às 17:00:04	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (16/10) às 09:00h.
Sistema	16/10/2025 às 09:03:42	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2025 às 09:05:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 11:50:33	Prezados, informo que o Item 59 foi aceito equivocadamente, não foi observado que o pneu é comum e não radial como informado no edital. Neste caso a empresa será desclassificada no item.
Sistema	16/10/2025 às 12:00:11	Licitações públicas é "o que o órgão precisa e nem sempre o que os fornecedores tem a oferecer"
Sistema	16/10/2025 às 12:00:52	Por isso a importância de ler atentamente o edital e anexos, e só participar com produtos que sejam compatíveis com o exigido em edital.
Sistema	16/10/2025 às 12:01:44	Retornamos os trabalhos às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/10/2025 às 15:39:43	Prezados, devido estar em outros processos licitatórios, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 13:30h.
Sistema	17/10/2025 às 14:12:37	Prezados, boa tarde

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 14:13:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 17:06:41	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 20/10 às 08:30h.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:06	Prezados, bom dia.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 12:01:11	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 17:08:54	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (21/10) às 08:20h.
Sistema	21/10/2025 às 08:24:25	Prezados, bom dia
Sistema	21/10/2025 às 08:24:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 11:57:13	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	21/10/2025 às 13:21:10	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 17:07:04	Prezados, retornamos amanhã (22/10) às 08:20h.
Sistema	22/10/2025 às 08:24:41	Prezados, bom dia.

Sistema	22/10/2025 às 08:25:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 09:35:01	Lembrando mais uma vez de que os pedidos de desclassificação serão realizados, no entanto as empresas devem ficar cientes das possíveis sanções administrativas decorrentes deste ato.
Sistema	22/10/2025 às 12:00:42	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando amanhã (23/10) às 13:30h.
Sistema	23/10/2025 às 13:36:01	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 17:03:15	Prezados, devido a atividades inadiáveis do setor, retornamos o julgamento do presente certame no dia 30/10 às 08:30h.
Sistema	30/10/2025 às 08:40:54	Prezados, bom dia.
Sistema	30/10/2025 às 08:41:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/10/2025 às 12:02:22	Prezados, retornamos o julgamento no dia 05/11/2025 às 13:30h.
Sistema	05/11/2025 às 13:33:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 13:34:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/11/2025 às 15:05:51	Prezados, foi realizada nova consultas para todos os licitantes atualmente vencedores, e foi identificado registro em 20/10/2025 (pós abertura do certame) no SICAF, TCU e TCE para o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, decretado pelo Município de Candói, com impedimento de licitar e contratar por 2 (dois) anos.
Sistema	05/11/2025 às 15:06:58	Neste termos, o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, será desclassificados no itens vencidos, considerando o impedimento decretado.
Sistema	05/11/2025 às 17:13:47	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/11) às 15:30h.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:31	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:54:07	Prezados, retornamos o julgamento no dia 12/11 às 08:30h.
Sistema	12/11/2025 às 08:33:55	Prezados, bom dia.
Sistema	12/11/2025 às 08:34:46	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/11/2025 às 11:58:06	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. de hoje.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:09	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:16	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2025 às 17:04:51	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/11) às 13:30h.
Sistema	13/11/2025 às 13:40:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:38:17	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (14/11) às 08:30h.
Sistema	14/11/2025 às 08:41:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 11:15:42	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/11/2025 às 13:31:15	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 16:50:27	Prezados, retornamos o julgamento no dia 17/11 às 08:30h.
Sistema	17/11/2025 às 11:34:25	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/11/2025 às 13:33:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/11/2025 às 13:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/11/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamo o julgamento amanhã (18/11) às 08:30h.
Sistema	18/11/2025 às 08:39:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 11:59:55	Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	18/11/2025 às 13:40:52	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 17:00:56	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (19/11) às 08:20h.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:18	Prezados, bom dia.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:31:18	Neste momento retornará o julgamento dos itens 45, 46, 52, 53 e 64.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
13/10/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 10:58:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 52 - Pneu veículo automotivo	
Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710, Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas, Dimensões: 275/80 R22,5, Modelo: Mc45	
Quantidade: 35	Valor estimado: R$ 2.471,7400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 86.510,9000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ 01.795.704/0001-60, melhor lance: R$ 2.424,0000 (unitário) / R$ 84.840,0000 (total)	

Propostas do Item 52		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.471,7400 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 86.510,9000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE		
Modelo/versão: PNEU		
Valor proposta: R$ 2.471,7400 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:35
R$ 86.510,9000 (total)		
10.158.356/0001-01 - CPX DISTRIBUIDORA S.A.		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Não	R$ 1.880,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 65.800,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: SPEEDMAX PRIME		
Modelo/versão: ROVERMAX D		
Valor proposta: R$ 2.300,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:35
R$ 80.500,0000 (total)		
17.234.948/0001-04 - FG COMERCIO DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.450,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 85.750,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: XBRI/ SUNSET TIRES CORPORATION		
Modelo/versão: MIX WORKS F2		
Valor proposta: R$ 2.471,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:35
R$ 86.485,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
24.693.328/0002-80 - IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Não	R$ 1.890,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 66.150,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: DPLUS		
Modelo/versão: D941		
Valor proposta: R$ 2.471,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35
R$ 86.485,0000 (total)		
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.065,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 72.275,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SPEEDMAX		
Modelo/versão: MD5		
Valor proposta: R$ 2.470,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35
R$ 86.450,0000 (total)		
43.910.472/0001-94 - JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.994,2800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 69.799,8000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: TRAZANO		
Modelo/versão: CR976A		
Valor proposta: R$ 2.471,7400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35
R$ 86.510,9000 (total)		
01.795.704/0001-60 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.424,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 84.840,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DRC		
Modelo/versão: 16PR D941 SPEEDMAX BORR MISTO VELOCIDADE M RADIAL		
Valor proposta: R$ 2.471,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35
R$ 86.485,0000 (total)		
46.112.902/0001-10 - PNEUPLUS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.260,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 79.100,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DPLUS/Danang Rubber Joint Stock Company		
Modelo/versão: DR941		

Valor proposta: R$ 2.470,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35
R$ 86.450,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.756,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 61.460,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CHALLANGER		
Modelo/versão: CUC1		
Valor proposta: R$ 2.471,7400 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 35
R$ 86.510,9000 (total)		
47.282.627/0001-46 - WINES REIS COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.425,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 84.875,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: OVATION		
Modelo/versão: 149/146L 18PR RSVI-356		
Valor proposta: R$ 2.425,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 35
R$ 84.875,0000 (total)		

Lances do Item 52

Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 09:56:59	43.910.472/0001-94	R$ 2.290,1100
13/10/2025 às 09:57:30	17.234.948/0001-04	R$ 2.450,0000
13/10/2025 às 09:57:47	53.389.965/0001-84	R$ 2.000,0000
13/10/2025 às 09:57:50	43.910.472/0001-94	R$ 1.994,2800
13/10/2025 às 09:57:55	53.389.965/0001-84	R$ 1.900,0000
13/10/2025 às 09:58:50	01.795.704/0001-60	R$ 2.466,0000
13/10/2025 às 09:59:00	48.910.213/0001-87	R$ 2.065,0000
13/10/2025 às 09:59:19	10.158.356/0001-01	R$ 1.901,0000
13/10/2025 às 10:00:04	10.158.356/0001-01	R$ 1.880,0000
13/10/2025 às 10:00:16	46.112.902/0001-10	R$ 2.260,0000
13/10/2025 às 10:00:29	24.693.328/0002-80	R$ 1.890,0000
13/10/2025 às 10:04:29	01.795.704/0001-60	R$ 2.424,0000
13/10/2025 às 10:05:04	53.389.965/0001-84	R$ 1.756,0000

Mensagens do chat do Item 52

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 09:55:57	A abertura do item 52 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 09:56:57	O item 52 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 10:07:05	O item 52 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/10/2025 às 10:07:09	O item 52 está encerrado.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 43.910.472/0001-94	22/10/2025 às 09:32:57	Prezado, considerando já ter pedido desclassificação de todos os itens vencidos, neste caso, abro prazo de 15 minutos para manifestação de interesse no present e item.
Sistema para o participante 48.910.213/0001-87	17/11/2025 às 16:37:03	Sr. Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 52. Prazo para encerrar o envio: 18:38:00 do dia 17/11/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica para os itens 52 e 53..
Pelo participante 48.910.213/0001-87	17/11/2025 às 16:41:11	O item 52 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:41:11 de 17/11/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87.
Sistema	17/11/2025 às 17:04:03	O item 52 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/11/2025 17:14:03.
Sistema	18/11/2025 às 16:29:06	O item 52 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/11/2025 16:39:06.
Sistema	19/11/2025 às 09:56:37	A fase de recurso do item 52 está aberta até 25/11/2025.
Sistema	26/11/2025 às 00:00:04	A fase de recurso do item 52 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 28/11/2025.
Sistema	29/11/2025 às 00:00:04	A fase de contrarrazão do item 52 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.
Sistema	16/12/2025 às 15:39:28	O item 52 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 18/12/2025 08:30:00 para início da sessão 2. Justificativa: Decisão pela procedência do(s) recurso(s).
Sistema	18/12/2025 às 09:05:18	O item 52 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/12/2025 09:15:18.
Sistema para o participante 01.795.704/0001-60	18/12/2025 às 09:30:30	Sr. Fornecedor JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ 01.795.704/0001-60, você foi convocado para negociação de valor do item 52. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 01.795.704/0001-60	18/12/2025 às 09:31:48	Bom dia Sr Pregoeiro estamos no preço mínimo
Sistema para o participante 01.795.704/0001-60	18/12/2025 às 09:34:11	Sr. Fornecedor JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ 01.795.704/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 52. Prazo para encerrar o envio: 11:35:00 do dia 18/12/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica para ambos os itens vencidos (52 e 53). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
Pelo participante 01.795.704/0001-60	18/12/2025 às 09:36:40	O item 52 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:36:40 de 18/12/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ 01.795.704/0001- 60.

Sistema para o participante 01.795.704/0001-60	18/12/2025 às 10:14:23	O item 52 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ 01.795.704/0001-60. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	18/12/2025 às 10:14:23	O item 52 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/12/2025 10:24:23.
Sistema	18/12/2025 às 10:38:08	O item 52 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/12/2025 10:48:08.

Eventos do Item 52

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 16:37:03	Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:38:00 do dia 17/11/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica para os itens 52 e 53..
17/11/2025 às 16:41:11	Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
22/11/2025 às 10:23:11	Fornecedor JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ 01.795.704/0001-60 registra recurso.
16/12/2025 às 15:39:28	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
18/12/2025 às 09:34:11	Fornecedor JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ 01.795.704/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:35:00 do dia 18/12/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica para ambos os itens vencidos (52 e 53). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
18/12/2025 às 09:36:40	Fornecedor JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ 01.795.704/0001-60 finalizou o envio de anexo.
19/12/2025 às 07:36:51	Fornecedor JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ 01.795.704/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.424,0000.
19/12/2025 às 07:36:56	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	17/11/2025 17:14:03
Intenção de recurso na habilitação:	18/11/2025 16:39:06
Recurso:	25/11/2025 23:59:59
Contrarrazão:	28/11/2025 23:59:59
Recursos realizados:	
01.795.704/0001-60 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	
Intenção de recurso no julgamento:	17/11/2025 17:06:35
Recurso:	(Cadastrado) 22/11/2025 10:23:12
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro
Decisão do agente de contratação:	(Procede) 16/12/2025 15:39:28
Sessão 2	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	18/12/2025 10:24:23
Intenção de recurso na habilitação:	18/12/2025 10:48:08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90099/2025	
Às 07:36 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.991/2025, Pregão nº 90099/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 25/09/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:30:39	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	13/10/2025 às 10:58:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:01:38	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	13/10/2025 às 11:01:59	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 11:58:17	Retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	13/10/2025 às 13:27:11	Neste momento estarei dando continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de conratação.
Sistema	13/10/2025 às 14:45:11	Prezados, informo que encontra-se finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 14:46:19	Neste momento será realizada a negociação aos licitantes, os quais venceram itens de ampla e cota que tratam-se do mesmo objeto.
Sistema	13/10/2025 às 15:27:11	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 15:29:55	Para os pneus, obrigatoriamente a proposta deverá ser anexada acompanhada das fichas técnicas destes.
Sistema	13/10/2025 às 15:31:02	As fichas técnicas devem contemplar todas as informações exigidas para o item, conforme especificações do Termo de Referência do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:32:00	Atentem-se aos itens vencidos, devido a alteração de alguns vencedores pela aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 15:38:46	ATENÇÃO!!! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	13/10/2025 às 17:05:38	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 08:39:03	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 14:10:58	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 14:11:22	Mantenham -se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 14:28:49	Prezados, mais uma vez informo que os pedidos de desclassificação serão efetivados, no entanto as empresas deverão ter ciência das penalidades futuras que serão aplicadas na forma da Lei.
Sistema	14/10/2025 às 14:31:20	Nenhuma empresa é obrigada a participar da licitação, e todas as empresas devem ter conhecimento do objeto antes de cadastrar sua proposta, não sendo neste momento aceitas justificativas tais como: "cotamos errado", "lance inexequível", "modelo não compatível". etc.
Sistema	14/10/2025 às 16:14:29	Prezados, estou com instabilidade de internet, por essa razão não estou conseguindo acompanhar a sessão.
Sistema	14/10/2025 às 16:15:09	Por essa razão, suspendo a sessão, retornando amanhã (15/10) às 13:30h.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:34:24	Informo que a instabilidade da internet ainda permanece, mas vamos dar continuidade ao certame, caso seja necessário suspendo novamente a sessão.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:14	Neste momento estou baixando as propostas e os prospectos/fichas técnicas, na sequência analisarei as conformidades com o edital.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:34	Logo verifico os pedidos de desclassificação.
Sistema	15/10/2025 às 14:54:19	Lembrando mais uma vez que a desclassificação efetivada não prejudica a responsabilização administrativa contra a empresa.
Sistema	15/10/2025 às 17:00:04	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (16/10) às 09:00h.
Sistema	16/10/2025 às 09:03:42	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2025 às 09:05:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 11:50:33	Prezados, informo que o Item 59 foi aceito equivocadamente, não foi observado que o pneu é comum e não radial como informado no edital. Neste caso a empresa será desclassificada no item.
Sistema	16/10/2025 às 12:00:11	Licitações públicas é "o que o órgão precisa e nem sempre o que os fornecedores tem a oferecer"
Sistema	16/10/2025 às 12:00:52	Por isso a importância de ler atentamente o edital e anexos, e só participar com produtos que sejam compatíveis com o exigido em edital.
Sistema	16/10/2025 às 12:01:44	Retornamos os trabalhos às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/10/2025 às 15:39:43	Prezados, devido estar em outros processos licitatórios, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 13:30h.
Sistema	17/10/2025 às 14:12:37	Prezados, boa tarde

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 14:13:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 17:06:41	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 20/10 às 08:30h.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:06	Prezados, bom dia.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 12:01:11	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 17:08:54	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (21/10) às 08:20h.
Sistema	21/10/2025 às 08:24:25	Prezados, bom dia
Sistema	21/10/2025 às 08:24:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 11:57:13	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	21/10/2025 às 13:21:10	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 17:07:04	Prezados, retornamos amanhã (22/10) às 08:20h.
Sistema	22/10/2025 às 08:24:41	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 08:25:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 09:35:01	Lembrando mais uma vez de que os pedidos de desclassificação serão realizados, no entanto as empresas devem ficar cientes das possíveis sanções administrativas decorrentes deste ato.
Sistema	22/10/2025 às 12:00:42	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando amanhã (23/10) às 13:30h.
Sistema	23/10/2025 às 13:36:01	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 17:03:15	Prezados, devido a atividades inadiáveis do setor, retornamos o julgamento do presente certame no dia 30/10 às 08:30h.
Sistema	30/10/2025 às 08:40:54	Prezados, bom dia.
Sistema	30/10/2025 às 08:41:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/10/2025 às 12:02:22	Prezados, retornamos o julgamento no dia 05/11/2025 às 13:30h.
Sistema	05/11/2025 às 13:33:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 13:34:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/11/2025 às 15:05:51	Prezados, foi realizada nova consultas para todos os licitantes atualmente vencedores, e foi identificado registro em 20/10/2025 (pós abertura do certame) no SICAF, TCU e TCE para o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, decretado pelo Município de Candói, com impedimento de licitar e contratar por 2 (dois) anos.

Sistema	05/11/2025 às 15:06:58	Neste termos, o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, será desclassificados no itens vencidos, considerando o impedimento decretado.
Sistema	05/11/2025 às 17:13:47	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/11) às 15:30h.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:31	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:54:07	Prezados, retornamos o julgamento no dia 12/11 às 08:30h.
Sistema	12/11/2025 às 08:33:55	Prezados, bom dia.
Sistema	12/11/2025 às 08:34:46	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/11/2025 às 11:58:06	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. de hoje.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:09	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:16	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2025 às 17:04:51	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/11) às 13:30h.
Sistema	13/11/2025 às 13:40:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:38:17	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (14/11) às 08:30h.
Sistema	14/11/2025 às 08:41:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 11:15:42	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/11/2025 às 13:31:15	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 16:50:27	Prezados, retornamos o julgamento no dia 17/11 às 08:30h.
Sistema	17/11/2025 às 11:34:25	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/11/2025 às 13:33:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/11/2025 às 13:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/11/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamo o julgamento amanhã (18/11) às 08:30h.
Sistema	18/11/2025 às 08:39:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 11:59:55	Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	18/11/2025 às 13:40:52	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 17:00:56	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (19/11) às 08:20h.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:18	Prezados, bom dia.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:31:18	Neste momento retornará o julgamento dos itens 45, 46, 52, 53 e 64.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
13/10/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 10:58:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 53 - Pneu veículo automotivo	
Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710, Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas, Dimensões: 275/80 R22,5, Modelo: Mc45	
Quantidade: 11	Valor estimado: R$ 2.471,7400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 27.189,1400 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ 01.795.704/0001-60, melhor lance: R$ 2.424,0000 (unitário) / R$ 26.664,0000 (total)	

Propostas do Item 53		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.471,7400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 27.189,1400 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE		
Modelo/versão: PNEU		
Valor proposta: R$ 2.471,7400 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 11
R$ 27.189,1400 (total)		
17.234.948/0001-04 - FG COMERCIO DE PNEUS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.400,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 26.400,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: XBRI/ SUNSET TIRES CORPORATION		

Modelo/versão: MIX WORKS F2		
Valor proposta: R$ 2.471,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 11
R$ 27.181,0000 (total)		
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.065,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 22.715,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SPEEDMAX		
Modelo/versão: MD5		
Valor proposta: R$ 2.470,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 11
R$ 27.170,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
43.910.472/0001-94 - JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.997,1900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 21.969,0900 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: TRAZANO		
Modelo/versão: CR976A		
Valor proposta: R$ 2.471,7400 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 11
R$ 27.189,1400 (total)		
01.795.704/0001-60 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.424,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 26.664,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DRC		
Modelo/versão: 16PR D941 SPEEDMAX BORR MISTO VELOCIDADE M RADIAL		
Valor proposta: R$ 2.471,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 11
R$ 27.181,0000 (total)		
46.112.902/0001-10 - PNEUPLUS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.260,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 24.860,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DPLUS/Danang Rubber Joint Stock Company		
Modelo/versão: DR941		
Valor proposta: R$ 2.470,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 11
R$ 27.170,0000 (total)		
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.756,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 19.316,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CHALLANGER		
Modelo/versão: CUC1		
Valor proposta: R$ 2.471,7400 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 11
R$ 27.189,1400 (total)		
47.282.627/0001-46 - WINES REIS COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.425,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 26.675,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: OVATION		
Modelo/versão: 149/146L 18PR RSVI-356		
Valor proposta: R$ 2.425,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 11
R$ 26.675,0000 (total)		

Lances do Item 53

Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 09:59:59	43.910.472/0001-94	R$ 2.423,2900
13/10/2025 às 10:00:36	46.112.902/0001-10	R$ 2.400,0000
13/10/2025 às 10:00:38	43.910.472/0001-94	R$ 2.394,6900

Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 10:00:43	46.112.902/0001-10	R$ 2.350,0000

13/10/2025 às 10:00:50	43.910.472/0001-94	R$ 2.341,1300
13/10/2025 às 10:00:53	01.795.704/0001-60	R$ 2.466,0000
13/10/2025 às 10:01:05	46.112.902/0001-10	R$ 2.335,0000
13/10/2025 às 10:01:05	43.910.472/0001-94	R$ 2.333,3200
13/10/2025 às 10:01:43	17.234.948/0001-04	R$ 2.400,0000
13/10/2025 às 10:03:07	48.910.213/0001-87	R$ 2.330,0000
13/10/2025 às 10:03:08	43.910.472/0001-94	R$ 2.323,8900
13/10/2025 às 10:03:53	46.112.902/0001-10	R$ 2.300,0000
13/10/2025 às 10:03:53	43.910.472/0001-94	R$ 2.294,6800
13/10/2025 às 10:04:30	46.112.902/0001-10	R$ 2.290,0000
13/10/2025 às 10:04:32	43.910.472/0001-94	R$ 2.283,3700
13/10/2025 às 10:04:36	46.112.902/0001-10	R$ 2.280,0000
13/10/2025 às 10:04:42	53.389.965/0001-84	R$ 2.000,0000
13/10/2025 às 10:04:44	43.910.472/0001-94	R$ 1.997,1900
13/10/2025 às 10:04:45	01.795.704/0001-60	R$ 2.424,0000
13/10/2025 às 10:04:47	46.112.902/0001-10	R$ 2.260,0000
13/10/2025 às 10:05:08	53.389.965/0001-84	R$ 1.756,0000
13/10/2025 às 10:08:23	48.910.213/0001-87	R$ 2.065,0000

Mensagens do chat do Item 53

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 09:58:57	A abertura do item 53 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 09:59:57	O item 53 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 10:10:24	O item 53 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/10/2025 às 10:16:18	O item 53 está encerrado.
Sistema para o participante 43.910.472/0001-94	22/10/2025 às 09:36:38	Prezado, considerando já ter pedido desclassificação de todos os itens vencidos, neste caso, abro prazo de 15 minutos para manifestação de interesse no present e item.
Sistema	17/11/2025 às 17:04:11	O item 53 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/11/2025 17:14:11.
Sistema	18/11/2025 às 16:29:13	O item 53 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/11/2025 16:39:13.
Sistema	19/11/2025 às 09:56:37	A fase de recurso do item 53 está aberta até 25/11/2025.
Sistema	26/11/2025 às 00:00:04	A fase de recurso do item 53 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 28/11/2025.
Sistema	29/11/2025 às 00:00:04	A fase de contrarrazão do item 53 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/12/2025 às 15:39:43	O item 53 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 18/12/2025 08:30:00 para início da sessão 2. Justificativa: Decisão pela procedência do(s) recurso(s).
Sistema	18/12/2025 às 09:05:27	O item 53 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/12/2025 09:15:27.
Sistema para o participante 01.795.704/0001-60	18/12/2025 às 09:31:17	Sr. Fornecedor JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ 01.795.704/0001-60, você foi convocado para negociação de valor do item 53. Justificativa: Negociação.
Pelo participante 01.795.704/0001-60	18/12/2025 às 09:32:22	Bom dia Sr Pregoeiro estamos no preço mínimo
Sistema para o participante 01.795.704/0001-60	18/12/2025 às 10:14:35	O item 53 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ 01.795.704/0001-60. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	18/12/2025 às 10:14:35	O item 53 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/12/2025 10:24:35.
Sistema	18/12/2025 às 10:38:53	O item 53 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/12/2025 10:48:53.

Eventos do Item 53

Data/Hora	Descrição
22/11/2025 às 10:23:58	Fornecedor JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ 01.795.704/0001-60 registra recurso.
16/12/2025 às 15:39:43	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
19/12/2025 às 07:36:51	Fornecedor JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ 01.795.704/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.424,0000.
19/12/2025 às 07:36:56	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	17/11/2025 17:14:11
Intenção de recurso na habilitação:	18/11/2025 16:39:13
Recurso:	25/11/2025 23:59:59
Contrarrazão:	28/11/2025 23:59:59
Recursos realizados:	
01.795.704/0001-60 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	
Intenção de recurso no julgamento:	17/11/2025 17:06:53
Recurso:	(Cadastrado) 22/11/2025 10:23:58
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro
Decisão do agente de contratação:	(Procede) 16/12/2025 15:39:43

Sessão 2	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	18/12/2025 10:24:35
Intenção de recurso na habilitação:	18/12/2025 10:48:53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90099/2025	
Às 07:36 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.991/2025, Pregão nº 90099/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 25/09/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:30:39	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	13/10/2025 às 10:58:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:01:38	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	13/10/2025 às 11:01:59	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 11:58:17	Retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 13:27:11	Neste momento estarei dando continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de conratação.
Sistema	13/10/2025 às 14:45:11	Prezados, informo que encontra-se finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 14:46:19	Neste momento será realizada a negociação aos licitantes, os quais venceram itens de ampla e cota que tratam-se do mesmo objeto.
Sistema	13/10/2025 às 15:27:11	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 15:29:55	Para os pneus, obrigatoriamente a proposta deverá ser anexada acompanhada das fichas técnicas destes.
Sistema	13/10/2025 às 15:31:02	As fichas técnicas devem contemplar todas as informações exigidas para o item, conforme especificações do Termo de Referência do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:32:00	Atentem-se aos itens vencidos, devido a alteração de alguns vencedores pela aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 15:38:46	ATENÇÃO!!! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	13/10/2025 às 17:05:38	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 08:39:03	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 14:10:58	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 14:11:22	Mantenham -se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 14:28:49	Prezados, mais uma vez informo que os pedidos de desclassificação serão efetivados, no entanto as empresas deverão ter ciência das penalidades futuras que serão aplicadas na forma da Lei.
Sistema	14/10/2025 às 14:31:20	Nenhuma empresa é obrigada a participar da licitação, e todas as empresas devem ter conhecimento do objeto antes de cadastrar sua proposta, não sendo neste momento aceitas justificativas tais como: "cotamos errado", "lance inexequível", "modelo não compatível". etc.
Sistema	14/10/2025 às 16:14:29	Prezados, estou com instabilidade de internet, por essa razão não estou conseguindo acompanhar a sessão.
Sistema	14/10/2025 às 16:15:09	Por essa razão, suspendo a sessão, retornando amanhã (15/10) às 13:30h.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:34:24	Informo que a instabilidade da internet ainda permanece, mas vamos dar continuidade ao certame, caso seja necessário suspendo novamente a sessão.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:14	Neste momento estou baixando as propostas e os prospectos/fichas técnicas, na sequência analisarei as conformidades com o edital.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:34	Logo verifico os pedidos de desclassificação.
Sistema	15/10/2025 às 14:54:19	Lembrando mais uma vez que a desclassificação efetivada não prejudica a responsabilização administrativa contra a empresa.
Sistema	15/10/2025 às 17:00:04	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (16/10) às 09:00h.
Sistema	16/10/2025 às 09:03:42	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2025 às 09:05:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 11:50:33	Prezados, informo que o Item 59 foi aceito equivocadamente, não foi observado que o pneu é comum e não radial como informado no edital. Neste caso a empresa será desclassificada no item.
Sistema	16/10/2025 às 12:00:11	Licitações públicas é "o que o órgão precisa e nem sempre o que os fornecedores tem a oferecer"
Sistema	16/10/2025 às 12:00:52	Por isso a importância de ler atentamente o edital e anexos, e só participar com produtos que sejam compatíveis com o exigido em edital.
Sistema	16/10/2025 às 12:01:44	Retornamos os trabalhos às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/10/2025 às 15:39:43	Prezados, devido estar em outros processos licitatórios, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 13:30h.

Sistema	17/10/2025 às 14:12:37	Prezados, boa tarde

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 14:13:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 17:06:41	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 20/10 às 08:30h.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:06	Prezados, bom dia.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 12:01:11	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 17:08:54	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (21/10) às 08:20h.
Sistema	21/10/2025 às 08:24:25	Prezados, bom dia
Sistema	21/10/2025 às 08:24:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 11:57:13	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	21/10/2025 às 13:21:10	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 17:07:04	Prezados, retornamos amanhã (22/10) às 08:20h.
Sistema	22/10/2025 às 08:24:41	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 08:25:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 09:35:01	Lembrando mais uma vez de que os pedidos de desclassificação serão realizados, no entanto as empresas devem ficar cientes das possíveis sanções administrativas decorrentes deste ato.
Sistema	22/10/2025 às 12:00:42	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando amanhã (23/10) às 13:30h.
Sistema	23/10/2025 às 13:36:01	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 17:03:15	Prezados, devido a atividades inadiáveis do setor, retornamos o julgamento do presente certame no dia 30/10 às 08:30h.
Sistema	30/10/2025 às 08:40:54	Prezados, bom dia.
Sistema	30/10/2025 às 08:41:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/10/2025 às 12:02:22	Prezados, retornamos o julgamento no dia 05/11/2025 às 13:30h.
Sistema	05/11/2025 às 13:33:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 13:34:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/11/2025 às 15:05:51	Prezados, foi realizada nova consultas para todos os licitantes atualmente vencedores, e foi identificado registro em 20/10/2025 (pós abertura do certame) no SICAF, TCU e TCE para o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, decretado pelo Município de Candói, com impedimento de licitar e contratar por 2 (dois) anos.
Sistema	05/11/2025 às 15:06:58	Neste termos, o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, será desclassificados no itens vencidos, considerando o impedimento decretado.
Sistema	05/11/2025 às 17:13:47	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/11) às 15:30h.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:31	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:54:07	Prezados, retornamos o julgamento no dia 12/11 às 08:30h.
Sistema	12/11/2025 às 08:33:55	Prezados, bom dia.
Sistema	12/11/2025 às 08:34:46	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/11/2025 às 11:58:06	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. de hoje.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:09	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:16	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2025 às 17:04:51	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/11) às 13:30h.
Sistema	13/11/2025 às 13:40:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:38:17	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (14/11) às 08:30h.
Sistema	14/11/2025 às 08:41:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 11:15:42	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/11/2025 às 13:31:15	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 16:50:27	Prezados, retornamos o julgamento no dia 17/11 às 08:30h.
Sistema	17/11/2025 às 11:34:25	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/11/2025 às 13:33:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/11/2025 às 13:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/11/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamo o julgamento amanhã (18/11) às 08:30h.
Sistema	18/11/2025 às 08:39:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 11:59:55	Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	18/11/2025 às 13:40:52	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 17:00:56	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (19/11) às 08:20h.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:18	Prezados, bom dia.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:31:18	Neste momento retornará o julgamento dos itens 45, 46, 52, 53 e 64.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição

13/10/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 10:58:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 54 - Pneu veículo automotivo	
Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões 1: 275/70 R18	
Quantidade: 20	Valor estimado: R$ 2.540,4400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 50.808,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 17.234.948/0001-04, melhor lance: R$ 1.366,0000 (unitário) / R$ 27.320,0000 (total)	

Propostas do Item 54		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.540,4400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 50.808,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE		
Modelo/versão: PNEU		
Valor proposta: R$ 2.540,4400 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 50.808,8000 (total)		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.089,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 41.799,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE CR960A		
Modelo/versão: WESTLAKE CR960A		
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 100.000,0000 (total)		
17.234.948/0001-04 - FG COMERCIO DE PNEUS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.366,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 27.320,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE/ ZC Rubber Brazil Import. e Export. Ltda		
Modelo/versão: CR960A		
Valor proposta: R$ 2.540,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 50.800,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.345,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 26.900,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: JINYU		
Modelo/versão: JF568		
Valor proposta: R$ 2.540,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 50.800,0000 (total)		
01.795.704/0001-60 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.090,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 41.800,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TRIANGLE 18PR		
Modelo/versão: TR685 RADIAL		
Valor proposta: R$ 2.540,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 50.800,0000 (total)		
55.695.599/0001-17 - MAGBA E-COMMERCE LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.344,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 26.880,0000 (total)	
UF endereço: SC		

Marca/Fabricante: JINYU/JINYU Tire Group Co.		
Modelo/versão: 285/70R19.5 150/148L 18PR JINYU JF568		
Valor proposta: R$ 2.540,4400 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 50.808,8000 (total)		
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.366,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 27.320,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COMPASAL		
Modelo/versão: CL		
Valor proposta: R$ 2.540,4400 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 50.808,8000 (total)		

Lances do Item 54

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 10:00:29	55.695.599/0001-17	R$ 2.539,0000
13/10/2025 às 10:01:27	01.795.704/0001-60	R$ 2.389,0000
13/10/2025 às 10:01:29	55.695.599/0001-17	R$ 2.388,0000
13/10/2025 às 10:01:55	17.234.948/0001-04	R$ 2.300,0000
13/10/2025 às 10:01:56	55.695.599/0001-17	R$ 2.299,0000
13/10/2025 às 10:02:27	17.234.948/0001-04	R$ 2.250,0000
13/10/2025 às 10:02:29	55.695.599/0001-17	R$ 2.249,0000
13/10/2025 às 10:03:16	48.910.213/0001-87	R$ 2.385,0000
13/10/2025 às 10:03:19	48.910.213/0001-87	R$ 2.245,0000
13/10/2025 às 10:03:20	17.234.948/0001-04	R$ 2.200,0000
13/10/2025 às 10:03:20	55.695.599/0001-17	R$ 2.199,0000
13/10/2025 às 10:03:26	17.234.948/0001-04	R$ 2.100,0000
13/10/2025 às 10:03:26	55.695.599/0001-17	R$ 2.099,0000
13/10/2025 às 10:03:29	17.234.948/0001-04	R$ 2.000,0000
13/10/2025 às 10:03:29	55.695.599/0001-17	R$ 1.999,0000
13/10/2025 às 10:03:31	17.234.948/0001-04	R$ 1.950,0000
13/10/2025 às 10:03:32	55.695.599/0001-17	R$ 1.949,0000
13/10/2025 às 10:03:35	17.234.948/0001-04	R$ 1.900,0000
13/10/2025 às 10:03:35	55.695.599/0001-17	R$ 1.899,0000
13/10/2025 às 10:03:37	17.234.948/0001-04	R$ 1.850,0000
13/10/2025 às 10:03:39	55.695.599/0001-17	R$ 1.849,0000
13/10/2025 às 10:03:39	17.234.948/0001-04	R$ 1.800,0000
13/10/2025 às 10:03:42	55.695.599/0001-17	R$ 1.799,0000
13/10/2025 às 10:03:42	17.234.948/0001-04	R$ 1.750,0000
13/10/2025 às 10:03:45	55.695.599/0001-17	R$ 1.749,0000
13/10/2025 às 10:03:46	17.234.948/0001-04	R$ 1.700,0000
13/10/2025 às 10:03:48	55.695.599/0001-17	R$ 1.699,0000
13/10/2025 às 10:03:48	17.234.948/0001-04	R$ 1.650,0000
13/10/2025 às 10:03:51	55.695.599/0001-17	R$ 1.649,0000
13/10/2025 às 10:03:51	17.234.948/0001-04	R$ 1.600,0000
13/10/2025 às 10:03:54	55.695.599/0001-17	R$ 1.599,0000
13/10/2025 às 10:03:54	17.234.948/0001-04	R$ 1.550,0000
13/10/2025 às 10:03:57	55.695.599/0001-17	R$ 1.549,0000
13/10/2025 às 10:03:57	17.234.948/0001-04	R$ 1.500,0000
13/10/2025 às 10:03:59	17.234.948/0001-04	R$ 1.450,0000
13/10/2025 às 10:04:00	55.695.599/0001-17	R$ 1.449,0000
13/10/2025 às 10:04:01	17.234.948/0001-04	R$ 1.400,0000
13/10/2025 às 10:04:03	55.695.599/0001-17	R$ 1.399,0000
13/10/2025 às 10:04:05	17.234.948/0001-04	R$ 1.390,0000
13/10/2025 às 10:04:06	55.695.599/0001-17	R$ 1.389,0000
13/10/2025 às 10:04:07	17.234.948/0001-04	R$ 1.380,0000
13/10/2025 às 10:04:09	55.695.599/0001-17	R$ 1.379,0000
13/10/2025 às 10:04:11	17.234.948/0001-04	R$ 1.375,0000

13/10/2025 às 10:04:12	55.695.599/0001-17	R$ 1.374,0000
13/10/2025 às 10:04:19	17.234.948/0001-04	R$ 1.370,0000
13/10/2025 às 10:04:21	55.695.599/0001-17	R$ 1.369,0000
13/10/2025 às 10:04:22	17.234.948/0001-04	R$ 1.368,0000
13/10/2025 às 10:04:24	55.695.599/0001-17	R$ 1.367,0000
13/10/2025 às 10:04:27	17.234.948/0001-04	R$ 1.366,0000
13/10/2025 às 10:04:30	55.695.599/0001-17	R$ 1.365,0000
13/10/2025 às 10:04:50	53.389.965/0001-84	R$ 1.366,0000
13/10/2025 às 10:05:07	01.795.704/0001-60	R$ 2.090,0000
13/10/2025 às 10:08:41	48.910.213/0001-87	R$ 1.360,0000
13/10/2025 às 10:08:42	55.695.599/0001-17	R$ 1.359,0000
13/10/2025 às 10:08:54	48.910.213/0001-87	R$ 1.350,0000
13/10/2025 às 10:08:54	55.695.599/0001-17	R$ 1.349,0000
13/10/2025 às 10:09:10	20.063.556/0001-34	R$ 2.089,9900
13/10/2025 às 10:09:28	48.910.213/0001-87	R$ 1.345,0000
13/10/2025 às 10:09:30	55.695.599/0001-17	R$ 1.344,0000

Mensagens do chat do Item 54

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 09:59:28	A abertura do item 54 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 10:00:28	O item 54 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 10:00:28	Algumas propostas do item 54 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 10:11:31	O item 54 está encerrado.
Sistema	21/10/2025 às 15:37:55	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 54. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 1.366,0000 poderão enviar um lance único e fechado até às 15:42:55 do dia 21/10/2025.
Sistema	21/10/2025 às 15:42:56	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 54 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	21/10/2025 às 15:42:56	O item 54 está encerrado.
Sistema	21/10/2025 às 15:42:56	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 54. Foi identificada melhor proposta para o fornecedor 53.389.965/0001-84.
Sistema para o participante 53.389.965/0001-84	22/10/2025 às 09:58:06	Sr. Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84, você foi convocado para enviar anexos para o item 54. Prazo para encerrar o envio: 11:59:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: Atualizar a proposta somente com os itens aceitos até o momento, adicionando o item 54 e sua ficha técnica..
Pelo participante 53.389.965/0001-84	22/10/2025 às 10:20:01	bom dia, infelizmente solicito desclassificação do itens 54, devido o índice de velocidade não atender o edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 53.389.965/0001-84	22/10/2025 às 10:20:31	O item 54 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:20:31 de 22/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001- 84.
Sistema para o participante 55.695.599/0001-17	12/11/2025 às 16:30:57	Sr. Fornecedor MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 54. Prazo para encerrar o envio: 18:31:00 do dia 12/11/2025. Justificativa: Anexar proposta e ficha técnica para o item vencido..
Pelo participante 55.695.599/0001-17	12/11/2025 às 16:44:43	O item 54 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:44:43 de 12/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17.
Sistema para o participante 55.695.599/0001-17	17/11/2025 às 09:38:00	Permanece desclassificada. O produto apresentado não atende aos requisitos do edital. Requerido: Indíce de Velocidade Mínimo Exigido "L". Apresentado: Indice de Velocidade "K".
Sistema para o participante 17.234.948/0001-04	17/11/2025 às 09:41:05	Sr. Fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 17.234.948/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 54. Prazo para encerrar o envio: 11:42:00 do dia 17/11/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido..
Pelo participante 17.234.948/0001-04	17/11/2025 às 09:52:01	O item 54 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:52:01 de 17/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 17.234.948/0001-04.
Sistema	17/11/2025 às 11:27:13	O item 54 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/11/2025 11:37:13.
Sistema	18/11/2025 às 15:20:26	O item 54 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/11/2025 15:30:26.

Eventos do Item 54

Data/Hora	Descrição
22/10/2025 às 09:58:06	Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:59:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: Atualizar a proposta somente com os itens aceitos até o momento, adicionando o item 54 e sua ficha técnica..
22/10/2025 às 10:20:31	Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 finalizou o envio de anexo.
12/11/2025 às 16:30:57	Fornecedor MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:31:00 do dia 12/11/2025. Justificativa: Anexar proposta e ficha técnica para o item vencido..
12/11/2025 às 16:44:43	Fornecedor MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17 finalizou o envio de anexo.
17/11/2025 às 09:41:05	Fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 17.234.948/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:42:00 do dia 17/11/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido..
17/11/2025 às 09:52:01	Fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 17.234.948/0001-04 finalizou o envio de anexo.
19/12/2025 às 07:36:51	Fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 17.234.948/0001-04 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.366,0000.
19/12/2025 às 07:36:56	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	17/11/2025 11:37:13
Intenção de recurso na habilitação:	18/11/2025 15:30:26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90099/2025	
Às 07:36 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.991/2025, Pregão nº 90099/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 25/09/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:30:39	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	13/10/2025 às 10:58:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:01:38	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	13/10/2025 às 11:01:59	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 11:58:17	Retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 13:27:11	Neste momento estarei dando continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de conratação.
Sistema	13/10/2025 às 14:45:11	Prezados, informo que encontra-se finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 14:46:19	Neste momento será realizada a negociação aos licitantes, os quais venceram itens de ampla e cota que tratam-se do mesmo objeto.
Sistema	13/10/2025 às 15:27:11	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 15:29:55	Para os pneus, obrigatoriamente a proposta deverá ser anexada acompanhada das fichas técnicas destes.
Sistema	13/10/2025 às 15:31:02	As fichas técnicas devem contemplar todas as informações exigidas para o item, conforme especificações do Termo de Referência do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:32:00	Atentem-se aos itens vencidos, devido a alteração de alguns vencedores pela aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 15:38:46	ATENÇÃO!!! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	13/10/2025 às 17:05:38	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 08:39:03	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 14:10:58	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 14:11:22	Mantenham -se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 14:28:49	Prezados, mais uma vez informo que os pedidos de desclassificação serão efetivados, no entanto as empresas deverão ter ciência das penalidades futuras que serão aplicadas na forma da Lei.
Sistema	14/10/2025 às 14:31:20	Nenhuma empresa é obrigada a participar da licitação, e todas as empresas devem ter conhecimento do objeto antes de cadastrar sua proposta, não sendo neste momento aceitas justificativas tais como: "cotamos errado", "lance inexequível", "modelo não compatível". etc.
Sistema	14/10/2025 às 16:14:29	Prezados, estou com instabilidade de internet, por essa razão não estou conseguindo acompanhar a sessão.
Sistema	14/10/2025 às 16:15:09	Por essa razão, suspendo a sessão, retornando amanhã (15/10) às 13:30h.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:34:24	Informo que a instabilidade da internet ainda permanece, mas vamos dar continuidade ao certame, caso seja necessário suspendo novamente a sessão.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:14	Neste momento estou baixando as propostas e os prospectos/fichas técnicas, na sequência analisarei as conformidades com o edital.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:34	Logo verifico os pedidos de desclassificação.
Sistema	15/10/2025 às 14:54:19	Lembrando mais uma vez que a desclassificação efetivada não prejudica a responsabilização administrativa contra a empresa.
Sistema	15/10/2025 às 17:00:04	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (16/10) às 09:00h.
Sistema	16/10/2025 às 09:03:42	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2025 às 09:05:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 11:50:33	Prezados, informo que o Item 59 foi aceito equivocadamente, não foi observado que o pneu é comum e não radial como informado no edital. Neste caso a empresa será desclassificada no item.
Sistema	16/10/2025 às 12:00:11	Licitações públicas é "o que o órgão precisa e nem sempre o que os fornecedores tem a oferecer"
Sistema	16/10/2025 às 12:00:52	Por isso a importância de ler atentamente o edital e anexos, e só participar com produtos que sejam compatíveis com o exigido em edital.
Sistema	16/10/2025 às 12:01:44	Retornamos os trabalhos às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/10/2025 às 15:39:43	Prezados, devido estar em outros processos licitatórios, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 13:30h.
Sistema	17/10/2025 às 14:12:37	Prezados, boa tarde

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 14:13:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.

Sistema	17/10/2025 às 17:06:41	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 20/10 às 08:30h.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:06	Prezados, bom dia.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 12:01:11	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 17:08:54	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (21/10) às 08:20h.
Sistema	21/10/2025 às 08:24:25	Prezados, bom dia
Sistema	21/10/2025 às 08:24:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 11:57:13	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	21/10/2025 às 13:21:10	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 17:07:04	Prezados, retornamos amanhã (22/10) às 08:20h.
Sistema	22/10/2025 às 08:24:41	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 08:25:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 09:35:01	Lembrando mais uma vez de que os pedidos de desclassificação serão realizados, no entanto as empresas devem ficar cientes das possíveis sanções administrativas decorrentes deste ato.
Sistema	22/10/2025 às 12:00:42	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando amanhã (23/10) às 13:30h.
Sistema	23/10/2025 às 13:36:01	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 17:03:15	Prezados, devido a atividades inadiáveis do setor, retornamos o julgamento do presente certame no dia 30/10 às 08:30h.
Sistema	30/10/2025 às 08:40:54	Prezados, bom dia.
Sistema	30/10/2025 às 08:41:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/10/2025 às 12:02:22	Prezados, retornamos o julgamento no dia 05/11/2025 às 13:30h.
Sistema	05/11/2025 às 13:33:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 13:34:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/11/2025 às 15:05:51	Prezados, foi realizada nova consultas para todos os licitantes atualmente vencedores, e foi identificado registro em 20/10/2025 (pós abertura do certame) no SICAF, TCU e TCE para o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, decretado pelo Município de Candói, com impedimento de licitar e contratar por 2 (dois) anos.
Sistema	05/11/2025 às 15:06:58	Neste termos, o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, será desclassificados no itens vencidos, considerando o impedimento decretado.
Sistema	05/11/2025 às 17:13:47	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/11) às 15:30h.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:31	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:54:07	Prezados, retornamos o julgamento no dia 12/11 às 08:30h.
Sistema	12/11/2025 às 08:33:55	Prezados, bom dia.
Sistema	12/11/2025 às 08:34:46	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/11/2025 às 11:58:06	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. de hoje.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:09	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:16	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2025 às 17:04:51	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/11) às 13:30h.
Sistema	13/11/2025 às 13:40:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:38:17	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (14/11) às 08:30h.
Sistema	14/11/2025 às 08:41:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 11:15:42	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/11/2025 às 13:31:15	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 16:50:27	Prezados, retornamos o julgamento no dia 17/11 às 08:30h.
Sistema	17/11/2025 às 11:34:25	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/11/2025 às 13:33:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/11/2025 às 13:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/11/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamo o julgamento amanhã (18/11) às 08:30h.
Sistema	18/11/2025 às 08:39:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 11:59:55	Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	18/11/2025 às 13:40:52	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 17:00:56	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (19/11) às 08:20h.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:18	Prezados, bom dia.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:31:18	Neste momento retornará o julgamento dos itens 45, 46, 52, 53 e 64.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
13/10/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 10:58:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 55 - Pneu veículo automotivo

Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões: 215/75 R17.5, Modelo: Radial	
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 2.803,8100 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 5.607,6200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80, melhor lance: R$ 1.200,0000 (unitário) / R$ 2.400,0000 (total)	

Propostas do Item 55		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.803,8100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.607,6200 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE		
Modelo/versão: PNEU		
Valor proposta: R$ 2.803,8100 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:2
R$ 5.607,6200 (total)		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.729,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.459,9800 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SUPERGUIDER SKS-1		
Modelo/versão: SUPERGUIDER SKS-1		
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:2
R$ 10.000,0000 (total)		
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.730,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.460,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FORERUNNER		
Modelo/versão: SKS-1		
Valor proposta: R$ 2.800,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:2
R$ 5.600,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
43.910.472/0001-94 - JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.198,6700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.397,3400 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: AUSTONE		
Modelo/versão: AT78		
Valor proposta: R$ 2.803,8100 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:2
R$ 5.607,6200 (total)		
01.795.704/0001-60 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.689,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.378,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FORERANER		
Modelo/versão: 14PR L2 COMUM		
Valor proposta: R$ 2.803,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:2
R$ 5.606,0000 (total)		
52.954.144/0001-80 - RAVI E-COMMERCE LTDA.		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.200,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.400,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: SPEEDROAD -		
Modelo/versão: O5410		
Valor proposta: R$ 2.803,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:2
R$ 5.606,0000 (total)		

53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.498,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.996,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SUPERGUIDER		
Modelo/versão: R4		
Valor proposta: R$ 2.803,8100 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:2
R$ 5.607,6200 (total)		

Lances do Item 55

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 10:01:53	43.910.472/0001-94	R$ 2.798,4300
13/10/2025 às 10:02:25	52.954.144/0001-80	R$ 2.700,0000
13/10/2025 às 10:02:26	43.910.472/0001-94	R$ 2.691,1300
13/10/2025 às 10:03:02	01.795.704/0001-60	R$ 2.689,0000
13/10/2025 às 10:03:05	43.910.472/0001-94	R$ 2.683,0200
13/10/2025 às 10:03:38	52.954.144/0001-80	R$ 2.600,0000
13/10/2025 às 10:03:41	43.910.472/0001-94	R$ 2.590,6900
13/10/2025 às 10:04:47	52.954.144/0001-80	R$ 2.500,0000
13/10/2025 às 10:04:50	43.910.472/0001-94	R$ 2.497,5100
13/10/2025 às 10:04:56	52.954.144/0001-80	R$ 2.400,0000
13/10/2025 às 10:05:02	43.910.472/0001-94	R$ 2.391,7800
13/10/2025 às 10:05:18	53.389.965/0001-84	R$ 2.000,0000
13/10/2025 às 10:05:20	43.910.472/0001-94	R$ 1.993,0200
13/10/2025 às 10:05:50	52.954.144/0001-80	R$ 1.900,0000
13/10/2025 às 10:05:53	43.910.472/0001-94	R$ 1.893,3500
13/10/2025 às 10:05:58	52.954.144/0001-80	R$ 1.800,0000
13/10/2025 às 10:06:05	43.910.472/0001-94	R$ 1.791,9600
13/10/2025 às 10:06:07	52.954.144/0001-80	R$ 1.750,0000
13/10/2025 às 10:06:11	53.389.965/0001-84	R$ 1.498,0000
13/10/2025 às 10:06:17	52.954.144/0001-80	R$ 1.450,0000
13/10/2025 às 10:06:17	43.910.472/0001-94	R$ 1.446,5100
13/10/2025 às 10:06:20	52.954.144/0001-80	R$ 1.400,0000
13/10/2025 às 10:06:29	43.910.472/0001-94	R$ 1.395,8900
13/10/2025 às 10:06:33	52.954.144/0001-80	R$ 1.390,0000
13/10/2025 às 10:06:41	43.910.472/0001-94	R$ 1.381,0200
13/10/2025 às 10:07:30	52.954.144/0001-80	R$ 1.300,0000
13/10/2025 às 10:07:32	43.910.472/0001-94	R$ 1.291,1900
13/10/2025 às 10:08:11	52.954.144/0001-80	R$ 1.280,0000
13/10/2025 às 10:08:11	43.910.472/0001-94	R$ 1.277,1100
13/10/2025 às 10:08:15	52.954.144/0001-80	R$ 1.270,0000
13/10/2025 às 10:08:23	43.910.472/0001-94	R$ 1.262,4000
13/10/2025 às 10:08:46	52.954.144/0001-80	R$ 1.260,0000
13/10/2025 às 10:08:47	43.910.472/0001-94	R$ 1.258,1000
13/10/2025 às 10:08:52	52.954.144/0001-80	R$ 1.250,0000
13/10/2025 às 10:08:59	43.910.472/0001-94	R$ 1.248,2700
13/10/2025 às 10:09:00	48.910.213/0001-87	R$ 1.730,0000
13/10/2025 às 10:09:54	52.954.144/0001-80	R$ 1.240,0000
13/10/2025 às 10:09:56	43.910.472/0001-94	R$ 1.231,8600
13/10/2025 às 10:10:01	52.954.144/0001-80	R$ 1.200,0000
13/10/2025 às 10:10:08	43.910.472/0001-94	R$ 1.198,6700
13/10/2025 às 10:10:28	20.063.556/0001-34	R$ 1.729,9900

Mensagens do chat do Item 55

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 10:00:52	A abertura do item 55 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 10:01:52	O item 55 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 10:12:29	O item 55 está encerrado.
Sistema para o participante 52.954.144/0001-80	15/10/2025 às 15:16:53	Sr. Fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 55. Prazo para encerrar o envio: 17:17:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido. .

Pelo participante 52.954.144/0001-80	15/10/2025 às 15:41:37	Boa tarde Sr. Pregoeiro, já estamos providenciando.
Pelo participante 52.954.144/0001-80	15/10/2025 às 15:48:22	O item 55 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:48:22 de 15/10/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80.
Sistema	14/11/2025 às 16:19:50	O item 55 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 16:29:50.
Sistema	19/11/2025 às 09:09:24	O item 55 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/11/2025 09:19:24.
Eventos do Item 55		
Data/Hora	**Descrição**	
15/10/2025 às 15:16:53	Fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:17:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido. .	
15/10/2025 às 15:48:22	Fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80 finalizou o envio de anexo.	
19/12/2025 às 07:36:51	Fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.200,0000.	
19/12/2025 às 07:36:56	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	14/11/2025 16:29:50	
Intenção de recurso na habilitação:	19/11/2025 09:19:24	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90099/2025

Às 07:36 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.991/2025, Pregão nº 90099/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.

Entrega de propostas: De 25/09/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:30:39	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	13/10/2025 às 10:58:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:01:38	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	13/10/2025 às 11:01:59	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 11:58:17	Retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 13:27:11	Neste momento estarei dando continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de conratação.
Sistema	13/10/2025 às 14:45:11	Prezados, informo que encontra-se finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 14:46:19	Neste momento será realizada a negociação aos licitantes, os quais venceram itens de ampla e cota que tratam-se do mesmo objeto.
Sistema	13/10/2025 às 15:27:11	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 15:29:55	Para os pneus, obrigatoriamente a proposta deverá ser anexada acompanhada das fichas técnicas destes.
Sistema	13/10/2025 às 15:31:02	As fichas técnicas devem contemplar todas as informações exigidas para o item, conforme especificações do Termo de Referência do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:32:00	Atentem-se aos itens vencidos, devido a alteração de alguns vencedores pela aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 15:38:46	ATENÇÃO!!! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	13/10/2025 às 17:05:38	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 08:39:03	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 14:10:58	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 14:11:22	Mantenham -se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 14:28:49	Prezados, mais uma vez informo que os pedidos de desclassificação serão efetivados, no entanto as empresas deverão ter ciência das penalidades futuras que serão aplicadas na forma da Lei.
Sistema	14/10/2025 às 14:31:20	Nenhuma empresa é obrigada a participar da licitação, e todas as empresas devem ter conhecimento do objeto antes de cadastrar sua proposta, não sendo neste momento aceitas justificativas tais como: "cotamos errado", "lance inexequível", "modelo não compatível". etc.
Sistema	14/10/2025 às 16:14:29	Prezados, estou com instabilidade de internet, por essa razão não estou conseguindo acompanhar a sessão.
Sistema	14/10/2025 às 16:15:09	Por essa razão, suspendo a sessão, retornando amanhã (15/10) às 13:30h.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	15/10/2025 às 14:34:24	Informo que a instabilidade da internet ainda permanece, mas vamos dar continuidade ao certame, caso seja necessário suspendo novamente a sessão.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:14	Neste momento estou baixando as propostas e os prospectos/fichas técnicas, na sequência analisarei as conformidades com o edital.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:34	Logo verifico os pedidos de desclassificação.
Sistema	15/10/2025 às 14:54:19	Lembrando mais uma vez que a desclassificação efetivada não prejudica a responsabilização administrativa contra a empresa.
Sistema	15/10/2025 às 17:00:04	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (16/10) às 09:00h.
Sistema	16/10/2025 às 09:03:42	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2025 às 09:05:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 11:50:33	Prezados, informo que o Item 59 foi aceito equivocadamente, não foi observado que o pneu é comum e não radial como informado no edital. Neste caso a empresa será desclassificada no item.
Sistema	16/10/2025 às 12:00:11	Licitações públicas é "o que o órgão precisa e nem sempre o que os fornecedores tem a oferecer"
Sistema	16/10/2025 às 12:00:52	Por isso a importância de ler atentamente o edital e anexos, e só participar com produtos que sejam compatíveis com o exigido em edital.
Sistema	16/10/2025 às 12:01:44	Retornamos os trabalhos às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/10/2025 às 15:39:43	Prezados, devido estar em outros processos licitatórios, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 13:30h.
Sistema	17/10/2025 às 14:12:37	Prezados, boa tarde

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 14:13:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 17:06:41	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 20/10 às 08:30h.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:06	Prezados, bom dia.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 12:01:11	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 17:08:54	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (21/10) às 08:20h.
Sistema	21/10/2025 às 08:24:25	Prezados, bom dia
Sistema	21/10/2025 às 08:24:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 11:57:13	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	21/10/2025 às 13:21:10	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 17:07:04	Prezados, retornamos amanhã (22/10) às 08:20h.
Sistema	22/10/2025 às 08:24:41	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 08:25:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 09:35:01	Lembrando mais uma vez de que os pedidos de desclassificação serão realizados, no entanto as empresas devem ficar cientes das possíveis sanções administrativas decorrentes deste ato.
Sistema	22/10/2025 às 12:00:42	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando amanhã (23/10) às 13:30h.
Sistema	23/10/2025 às 13:36:01	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 17:03:15	Prezados, devido a atividades inadiáveis do setor, retornamos o julgamento do presente certame no dia 30/10 às 08:30h.
Sistema	30/10/2025 às 08:40:54	Prezados, bom dia.
Sistema	30/10/2025 às 08:41:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/10/2025 às 12:02:22	Prezados, retornamos o julgamento no dia 05/11/2025 às 13:30h.
Sistema	05/11/2025 às 13:33:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 13:34:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/11/2025 às 15:05:51	Prezados, foi realizada nova consultas para todos os licitantes atualmente vencedores, e foi identificado registro em 20/10/2025 (pós abertura do certame) no SICAF, TCU e TCE para o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, decretado pelo Município de Candói, com impedimento de licitar e contratar por 2 (dois) anos.
Sistema	05/11/2025 às 15:06:58	Neste termos, o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, será desclassificados no itens vencidos, considerando o impedimento decretado.
Sistema	05/11/2025 às 17:13:47	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/11) às 15:30h.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:31	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:54:07	Prezados, retornamos o julgamento no dia 12/11 às 08:30h.
Sistema	12/11/2025 às 08:33:55	Prezados, bom dia.
Sistema	12/11/2025 às 08:34:46	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/11/2025 às 11:58:06	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. de hoje.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:09	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:16	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2025 às 17:04:51	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/11) às 13:30h.
Sistema	13/11/2025 às 13:40:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:38:17	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (14/11) às 08:30h.
Sistema	14/11/2025 às 08:41:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 11:15:42	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/11/2025 às 13:31:15	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 16:50:27	Prezados, retornamos o julgamento no dia 17/11 às 08:30h.
Sistema	17/11/2025 às 11:34:25	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/11/2025 às 13:33:46	Prezados, boa tarde.

Sistema	17/11/2025 às 13:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/11/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamo o julgamento amanhã (18/11) às 08:30h.
Sistema	18/11/2025 às 08:39:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 11:59:55	Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	18/11/2025 às 13:40:52	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 17:00:56	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (19/11) às 08:20h.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:18	Prezados, bom dia.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:31:18	Neste momento retornará o julgamento dos itens 45, 46, 52, 53 e 64.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
13/10/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 10:58:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 56 - Pneu veículo terraplenagem

Pneu Veículo Terraplenagem Diâmetro Nominal Aro: 24POL, Tipo Estrutura: Radial Cinturado Em Aço, Dimensões Pneu: 1400r24, Características Adicionais: Profundidade De Sulco: L3, Aplicação: Pá Carregadeira

Quantidade: 18	Valor estimado: R$ 6.063,4200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 109.141,5600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80, melhor lance: R$ 6.063,0000 (unitário) / R$ 109.134,0000 (total)

Propostas do Item 56

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6.063,4200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 109.141,5600 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE		
Modelo/versão: PNEU		
Valor proposta: R$ 6.063,4200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 109.141,5600 (total)		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.665,1300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 83.972,3400 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: REDLION E3/L3		
Modelo/versão: REDLION E3/L3		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 180.000,0000 (total)		
24.693.328/0002-80 - IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Não	R$ 3.521,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 63.378,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: RED LION		
Modelo/versão: E3L3		
Valor proposta: R$ 6.063,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 109.134,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
43.910.472/0001-94 - JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.515,6400 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 63.281,5200 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: SPEEDMAX		
Modelo/versão: MTA01		
Valor proposta: R$ 6.063,4200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 109.141,5600 (total)		Proposta adjudicada
52.954.144/0001-80 - RAVI E-COMMERCE LTDA.		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6.063,0000 (unitário)	

Programa de integridade: Não	R$ 109.134,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: TRIANGLE -		
Modelo/versão: TB516		
Valor proposta: R$ 6.063,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 109.134,0000 (total)		
47.282.627/0001-46 - WINES REIS COMERCIAL LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.535,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 99.630,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Superguider		
Modelo/versão: QH811		
Valor proposta: R$ 5.535,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 99.630,0000 (total)		

Lances do Item 56

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 10:01:56	43.910.472/0001-94	R$ 5.528,0800
13/10/2025 às 10:02:15	24.693.328/0002-80	R$ 5.500,0000
13/10/2025 às 10:02:17	43.910.472/0001-94	R$ 5.498,2600
13/10/2025 às 10:05:48	24.693.328/0002-80	R$ 5.400,0000
13/10/2025 às 10:05:50	43.910.472/0001-94	R$ 5.397,2800
13/10/2025 às 10:05:56	24.693.328/0002-80	R$ 5.300,0000
13/10/2025 às 10:06:02	43.910.472/0001-94	R$ 5.294,8900
13/10/2025 às 10:06:05	24.693.328/0002-80	R$ 5.200,0000
13/10/2025 às 10:06:14	43.910.472/0001-94	R$ 5.192,9900
13/10/2025 às 10:06:54	24.693.328/0002-80	R$ 5.100,0000
13/10/2025 às 10:06:56	43.910.472/0001-94	R$ 5.091,8400
13/10/2025 às 10:08:02	24.693.328/0002-80	R$ 5.000,0000
13/10/2025 às 10:08:05	43.910.472/0001-94	R$ 4.992,6300
13/10/2025 às 10:10:09	24.693.328/0002-80	R$ 4.900,0000

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 10:10:11	43.910.472/0001-94	R$ 4.895,7200
13/10/2025 às 10:10:18	24.693.328/0002-80	R$ 4.800,0000
13/10/2025 às 10:10:23	43.910.472/0001-94	R$ 4.790,8200
13/10/2025 às 10:10:29	24.693.328/0002-80	R$ 4.700,0000
13/10/2025 às 10:10:35	43.910.472/0001-94	R$ 4.691,9400
13/10/2025 às 10:10:52	20.063.556/0001-34	R$ 4.690,9400
13/10/2025 às 10:10:53	43.910.472/0001-94	R$ 4.681,9300
13/10/2025 às 10:11:09	20.063.556/0001-34	R$ 4.680,9300
13/10/2025 às 10:11:11	43.910.472/0001-94	R$ 4.675,4800
13/10/2025 às 10:11:27	20.063.556/0001-34	R$ 4.674,4800
13/10/2025 às 10:11:29	43.910.472/0001-94	R$ 4.669,8000
13/10/2025 às 10:11:46	20.063.556/0001-34	R$ 4.668,8000
13/10/2025 às 10:11:47	43.910.472/0001-94	R$ 4.666,1300
13/10/2025 às 10:12:03	20.063.556/0001-34	R$ 4.665,1300
13/10/2025 às 10:12:05	43.910.472/0001-94	R$ 4.657,3500
13/10/2025 às 10:12:10	24.693.328/0002-80	R$ 4.600,0000
13/10/2025 às 10:12:17	43.910.472/0001-94	R$ 4.592,7400
13/10/2025 às 10:12:29	24.693.328/0002-80	R$ 4.500,0000
13/10/2025 às 10:12:32	43.910.472/0001-94	R$ 4.491,7300
13/10/2025 às 10:13:39	24.693.328/0002-80	R$ 4.400,0000
13/10/2025 às 10:13:41	43.910.472/0001-94	R$ 4.394,1900
13/10/2025 às 10:14:00	24.693.328/0002-80	R$ 4.300,0000
13/10/2025 às 10:14:02	43.910.472/0001-94	R$ 4.297,1500
13/10/2025 às 10:14:09	24.693.328/0002-80	R$ 4.200,0000
13/10/2025 às 10:14:14	43.910.472/0001-94	R$ 4.190,0300
13/10/2025 às 10:14:19	24.693.328/0002-80	R$ 4.100,0000
13/10/2025 às 10:14:26	43.910.472/0001-94	R$ 4.095,4500
13/10/2025 às 10:14:30	24.693.328/0002-80	R$ 4.000,0000
13/10/2025 às 10:14:38	43.910.472/0001-94	R$ 3.993,1100

13/10/2025 às 10:15:06	24.693.328/0002-80	R$ 3.900,0000
13/10/2025 às 10:15:08	43.910.472/0001-94	R$ 3.893,9600
13/10/2025 às 10:15:15	24.693.328/0002-80	R$ 3.800,0000
13/10/2025 às 10:15:20	43.910.472/0001-94	R$ 3.793,4000
13/10/2025 às 10:15:59	24.693.328/0002-80	R$ 3.700,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 10:16:00	43.910.472/0001-94	R$ 3.690,5100
13/10/2025 às 10:16:02	24.693.328/0002-80	R$ 3.600,0000
13/10/2025 às 10:16:12	43.910.472/0001-94	R$ 3.592,0600
13/10/2025 às 10:16:19	24.693.328/0002-80	R$ 3.521,0000
13/10/2025 às 10:16:24	43.910.472/0001-94	R$ 3.515,6400
Mensagens do chat do Item 56		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 10:00:55	A abertura do item 56 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 10:01:55	O item 56 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 10:18:25	O item 56 está encerrado.
Sistema para o participante 24.693.328/0002-80	15/10/2025 às 15:21:21	Sr. Fornecedor IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ 24.693.328/0002-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 56. Prazo para encerrar o envio: 17:22:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
Sistema para o participante 24.693.328/0002-80	15/10/2025 às 17:22:00	O item 56 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:22:00 de 15/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ 24.693.328/0002-80.
Sistema para o participante 20.063.556/0001-34	16/10/2025 às 11:45:23	Sr. Fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 56. Prazo para encerrar o envio: 13:46:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)...
Sistema para o participante 47.282.627/0001-46 Pelo participante	16/10/2025 às 11:46:53	Prezado, informar se o modelo cotado é radial ou comum?
20.063.556/0001-34	16/10/2025 às 12:00:02	Bom dia, nosso produto é de 16 lonas, nao atende ao solicitado, pedimos desclassificação
Sistema para o participante 20.063.556/0001-34	16/10/2025 às 13:46:00	O item 56 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:46:00 de 16/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34.
Sistema para o participante 52.954.144/0001-80	16/10/2025 às 15:18:34	Sr. Fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80, você foi convocado para negociação de valor do item 56. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 52.954.144/0001-80	16/10/2025 às 15:19:10	Sr. Fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 56. Prazo para encerrar o envio: 17:20:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido, especificando inclusive a condição de RADIAL..
Pelo participante 52.954.144/0001-80	16/10/2025 às 15:26:17	O item 56 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80. A negociação do item 56 foi recusada pelo fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80, mantendo R$ 6.063,0000.
Pelo participante 52.954.144/0001-80	16/10/2025 às 15:26:47	Sr. Pregoeiro já estamos providenciando a proposta solicitada.
Pelo participante 52.954.144/0001-80	16/10/2025 às 15:29:02	Sim, o pneu cotado é radial, conforme catálogo enviado.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Pelo participante 52.954.144/0001-80	16/10/2025 às 15:43:22	O item 56 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:43:22 de 16/10/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80.
Sistema	14/11/2025 às 16:25:13	O item 56 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 16:35:13.
Sistema	19/11/2025 às 09:09:32	O item 56 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/11/2025 09:19:32.
Eventos do Item 56		
Data/Hora	**Descrição**	
15/10/2025 às 15:21:21	Fornecedor IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ 24.693.328/0002-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:22:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..	
16/10/2025 às 11:45:23	Fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:46:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)...	
16/10/2025 às 15:19:10	Fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:20:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido, especificando inclusive a condição de RADIAL..	
16/10/2025 às 15:43:22	Fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80 finalizou o envio de anexo.	
19/12/2025 às 07:36:51	Fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 6.063,0000.	
19/12/2025 às 07:36:56	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	14/11/2025 16:35:13	
Intenção de recurso na habilitação:	19/11/2025 09:19:32	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90099/2025	
Às 07:36 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.991/2025, Pregão nº 90099/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 25/09/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:30:39	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	13/10/2025 às 10:58:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:01:38	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	13/10/2025 às 11:01:59	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 11:58:17	Retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 13:27:11	Neste momento estarei dando continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de conratação.
Sistema	13/10/2025 às 14:45:11	Prezados, informo que encontra-se finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 14:46:19	Neste momento será realizada a negociação aos licitantes, os quais venceram itens de ampla e cota que tratam-se do mesmo objeto.
Sistema	13/10/2025 às 15:27:11	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 15:29:55	Para os pneus, obrigatoriamente a proposta deverá ser anexada acompanhada das fichas técnicas destes.
Sistema	13/10/2025 às 15:31:02	As fichas técnicas devem contemplar todas as informações exigidas para o item, conforme especificações do Termo de Referência do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:32:00	Atentem-se aos itens vencidos, devido a alteração de alguns vencedores pela aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 15:38:46	ATENÇÃO!!! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	13/10/2025 às 17:05:38	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 08:39:03	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 14:10:58	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 14:11:22	Mantenham -se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 14:28:49	Prezados, mais uma vez informo que os pedidos de desclassificação serão efetivados, no entanto as empresas deverão ter ciência das penalidades futuras que serão aplicadas na forma da Lei.
Sistema	14/10/2025 às 14:31:20	Nenhuma empresa é obrigada a participar da licitação, e todas as empresas devem ter conhecimento do objeto antes de cadastrar sua proposta, não sendo neste momento aceitas justificativas tais como: "cotamos errado", "lance inexequível", "modelo não compatível". etc.
Sistema	14/10/2025 às 16:14:29	Prezados, estou com instabilidade de internet, por essa razão não estou conseguindo acompanhar a sessão.
Sistema	14/10/2025 às 16:15:09	Por essa razão, suspendo a sessão, retornando amanhã (15/10) às 13:30h.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:34:24	Informo que a instabilidade da internet ainda permanece, mas vamos dar continuidade ao certame, caso seja necessário suspendo novamente a sessão.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:14	Neste momento estou baixando as propostas e os prospectos/fichas técnicas, na sequência analisarei as conformidades com o edital.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:34	Logo verifico os pedidos de desclassificação.
Sistema	15/10/2025 às 14:54:19	Lembrando mais uma vez que a desclassificação efetivada não prejudica a responsabilização administrativa contra a empresa.
Sistema	15/10/2025 às 17:00:04	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (16/10) às 09:00h.
Sistema	16/10/2025 às 09:03:42	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2025 às 09:05:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 11:50:33	Prezados, informo que o Item 59 foi aceito equivocadamente, não foi observado que o pneu é comum e não radial como informado no edital. Neste caso a empresa será desclassificada no item.
Sistema	16/10/2025 às 12:00:11	Licitações públicas é "o que o órgão precisa e nem sempre o que os fornecedores tem a oferecer"

Sistema	16/10/2025 às 12:00:52	Por isso a importância de ler atentamente o edital e anexos, e só participar com produtos que sejam compatíveis com o exigido em edital.
Sistema	16/10/2025 às 12:01:44	Retornamos os trabalhos às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/10/2025 às 15:39:43	Prezados, devido estar em outros processos licitatórios, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 13:30h.
Sistema	17/10/2025 às 14:12:37	Prezados, boa tarde

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 14:13:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 17:06:41	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 20/10 às 08:30h.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:06	Prezados, bom dia.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 12:01:11	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 17:08:54	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (21/10) às 08:20h.
Sistema	21/10/2025 às 08:24:25	Prezados, bom dia
Sistema	21/10/2025 às 08:24:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 11:57:13	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	21/10/2025 às 13:21:10	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 17:07:04	Prezados, retornamos amanhã (22/10) às 08:20h.
Sistema	22/10/2025 às 08:24:41	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 08:25:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 09:35:01	Lembrando mais uma vez de que os pedidos de desclassificação serão realizados, no entanto as empresas devem ficar cientes das possíveis sanções administrativas decorrentes deste ato.
Sistema	22/10/2025 às 12:00:42	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando amanhã (23/10) às 13:30h.
Sistema	23/10/2025 às 13:36:01	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 17:03:15	Prezados, devido a atividades inadiáveis do setor, retornamos o julgamento do presente certame no dia 30/10 às 08:30h.
Sistema	30/10/2025 às 08:40:54	Prezados, bom dia.
Sistema	30/10/2025 às 08:41:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/10/2025 às 12:02:22	Prezados, retornamos o julgamento no dia 05/11/2025 às 13:30h.
Sistema	05/11/2025 às 13:33:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 13:34:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/11/2025 às 15:05:51	Prezados, foi realizada nova consultas para todos os licitantes atualmente vencedores, e foi identificado registro em 20/10/2025 (pós abertura do certame) no SICAF, TCU e TCE para o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, decretado pelo Município de Candói, com impedimento de licitar e contratar por 2 (dois) anos.
Sistema	05/11/2025 às 15:06:58	Neste termos, o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, será desclassificados no itens vencidos, considerando o impedimento decretado.
Sistema	05/11/2025 às 17:13:47	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/11) às 15:30h.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:31	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:54:07	Prezados, retornamos o julgamento no dia 12/11 às 08:30h.
Sistema	12/11/2025 às 08:33:55	Prezados, bom dia.
Sistema	12/11/2025 às 08:34:46	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/11/2025 às 11:58:06	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. de hoje.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:09	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:16	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2025 às 17:04:51	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/11) às 13:30h.
Sistema	13/11/2025 às 13:40:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:38:17	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (14/11) às 08:30h.
Sistema	14/11/2025 às 08:41:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 11:15:42	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/11/2025 às 13:31:15	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 16:50:27	Prezados, retornamos o julgamento no dia 17/11 às 08:30h.
Sistema	17/11/2025 às 11:34:25	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/11/2025 às 13:33:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/11/2025 às 13:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/11/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamo o julgamento amanhã (18/11) às 08:30h.
Sistema	18/11/2025 às 08:39:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 11:59:55	Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	18/11/2025 às 13:40:52	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 17:00:56	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (19/11) às 08:20h.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:18	Prezados, bom dia.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	18/12/2025 às 08:31:18	Neste momento retornará o julgamento dos itens 45, 46, 52, 53 e 64.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
13/10/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 10:58:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 57 - Pneu veículo terraplenagem

Pneu Veículo Terraplenagem Diâmetro Nominal Aro: 24POL, Tipo Estrutura: Radial Cinturado Em Aço, Dimensões Pneu: 1400r24, Características Adicionais: Profundidade De Sulco: L3, Aplicação: Pá Carregadeira

Quantidade: 6	Valor estimado: R$ 6.063,4200 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 36.380,5200 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80, melhor lance: R$ 6.063,0000 (unitário) / R$ 36.378,0000 (total)

Propostas do Item 57

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6.059,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 36.354,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE		
Modelo/versão: PNEU		
Valor proposta: R$ 6.063,4200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 36.380,5200 (total)		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.545,6300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 27.273,7800 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: REDLION E3/L3		
Modelo/versão: REDLION E3/L3		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 60.000,0000 (total)		
43.910.472/0001-94 - JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.535,6300 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 27.213,7800 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: SPEEDMAX		
Modelo/versão: MTA01		
Valor proposta: R$ 6.063,4200 (unitário)	Valor negociado: R$ 3.515,6400 (unitário)	Quantidade ofertada: 6
R$ 36.380,5200 (total)	R$ 21.093,8400 (total)	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.954.144/0001-80 - RAVI E-COMMERCE LTDA.		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6.063,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 36.378,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: TRIANGLE -		
Modelo/versão: TB516		
Valor proposta: R$ 6.063,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 36.378,0000 (total)		
47.282.627/0001-46 - WINES REIS COMERCIAL LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.535,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 33.210,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Superguider		
Modelo/versão: QH811		
Valor proposta: R$ 5.535,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 33.210,0000 (total)		

Lances do Item 57

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 10:01:59	43.910.472/0001-94	R$ 5.526,6900
13/10/2025 às 10:10:15	20.063.556/0001-34	R$ 5.525,6900
13/10/2025 às 10:10:17	43.910.472/0001-94	R$ 5.520,7700
13/10/2025 às 10:10:34	20.063.556/0001-34	R$ 5.519,7700
13/10/2025 às 10:10:35	43.910.472/0001-94	R$ 5.514,7400
13/10/2025 às 10:10:51	20.063.556/0001-34	R$ 5.513,7400
13/10/2025 às 10:10:53	43.910.472/0001-94	R$ 5.504,6400
13/10/2025 às 10:11:09	20.063.556/0001-34	R$ 5.503,6400
13/10/2025 às 10:11:11	43.910.472/0001-94	R$ 5.498,6800
13/10/2025 às 10:11:28	20.063.556/0001-34	R$ 5.497,6800
13/10/2025 às 10:11:29	43.910.472/0001-94	R$ 5.490,5000
13/10/2025 às 10:11:45	20.063.556/0001-34	R$ 5.489,5000
13/10/2025 às 10:11:47	43.910.472/0001-94	R$ 5.482,0200
13/10/2025 às 10:12:03	20.063.556/0001-34	R$ 5.481,0200
13/10/2025 às 10:12:05	43.910.472/0001-94	R$ 5.473,8200
13/10/2025 às 10:12:21	20.063.556/0001-34	R$ 5.472,8200
13/10/2025 às 10:12:23	43.910.472/0001-94	R$ 5.469,3500
13/10/2025 às 10:12:39	20.063.556/0001-34	R$ 5.468,3500
13/10/2025 às 10:12:41	43.910.472/0001-94	R$ 5.459,0400

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 10:12:57	20.063.556/0001-34	R$ 5.458,0400
13/10/2025 às 10:12:59	43.910.472/0001-94	R$ 5.451,6400
13/10/2025 às 10:13:15	20.063.556/0001-34	R$ 5.450,6400
13/10/2025 às 10:13:17	43.910.472/0001-94	R$ 5.446,3400
13/10/2025 às 10:13:34	20.063.556/0001-34	R$ 5.445,3400
13/10/2025 às 10:13:35	43.910.472/0001-94	R$ 5.443,3900
13/10/2025 às 10:13:52	20.063.556/0001-34	R$ 5.442,3900
13/10/2025 às 10:13:53	43.910.472/0001-94	R$ 5.433,3900
13/10/2025 às 10:14:09	20.063.556/0001-34	R$ 5.432,3900
13/10/2025 às 10:14:11	43.910.472/0001-94	R$ 5.428,1300
13/10/2025 às 10:14:27	20.063.556/0001-34	R$ 5.427,1300
13/10/2025 às 10:14:29	43.910.472/0001-94	R$ 5.421,5500
13/10/2025 às 10:14:46	20.063.556/0001-34	R$ 5.420,5500
13/10/2025 às 10:14:47	43.910.472/0001-94	R$ 5.416,4300
13/10/2025 às 10:15:04	20.063.556/0001-34	R$ 5.415,4300
13/10/2025 às 10:15:05	43.910.472/0001-94	R$ 5.414,0700
13/10/2025 às 10:15:22	20.063.556/0001-34	R$ 5.413,0700
13/10/2025 às 10:15:24	43.910.472/0001-94	R$ 5.410,8500
13/10/2025 às 10:15:40	20.063.556/0001-34	R$ 5.409,8500
13/10/2025 às 10:15:42	43.910.472/0001-94	R$ 5.408,1600
13/10/2025 às 10:15:58	20.063.556/0001-34	R$ 5.407,1600
13/10/2025 às 10:16:00	43.910.472/0001-94	R$ 5.397,4200
13/10/2025 às 10:16:17	20.063.556/0001-34	R$ 5.396,4200
13/10/2025 às 10:16:18	43.910.472/0001-94	R$ 5.393,5800
13/10/2025 às 10:16:35	20.063.556/0001-34	R$ 5.392,5800
13/10/2025 às 10:16:36	43.910.472/0001-94	R$ 5.389,4300
13/10/2025 às 10:16:52	20.063.556/0001-34	R$ 5.388,4300
13/10/2025 às 10:16:54	43.910.472/0001-94	R$ 5.381,6400
13/10/2025 às 10:17:10	20.063.556/0001-34	R$ 5.380,6400
13/10/2025 às 10:17:12	43.910.472/0001-94	R$ 5.371,6900
13/10/2025 às 10:17:28	20.063.556/0001-34	R$ 5.370,6900
13/10/2025 às 10:17:30	43.910.472/0001-94	R$ 5.367,7300
13/10/2025 às 10:17:46	20.063.556/0001-34	R$ 5.366,7300
13/10/2025 às 10:17:48	43.910.472/0001-94	R$ 5.362,6400

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 10:18:04	20.063.556/0001-34	R$ 5.361,6400
13/10/2025 às 10:18:06	43.910.472/0001-94	R$ 5.351,7600
13/10/2025 às 10:18:25	20.063.556/0001-34	R$ 5.350,7600
13/10/2025 às 10:18:27	43.910.472/0001-94	R$ 5.345,0700

13/10/2025 às 10:18:46	20.063.556/0001-34	R$ 5.344,0700
13/10/2025 às 10:18:48	43.910.472/0001-94	R$ 5.338,1300
13/10/2025 às 10:19:04	20.063.556/0001-34	R$ 5.337,1300
13/10/2025 às 10:19:06	43.910.472/0001-94	R$ 5.333,2700
13/10/2025 às 10:19:22	20.063.556/0001-34	R$ 5.332,2700
13/10/2025 às 10:19:24	43.910.472/0001-94	R$ 5.324,8100
13/10/2025 às 10:19:40	20.063.556/0001-34	R$ 5.323,8100
13/10/2025 às 10:19:42	43.910.472/0001-94	R$ 5.317,8500
13/10/2025 às 10:19:59	20.063.556/0001-34	R$ 5.316,8500
13/10/2025 às 10:20:00	43.910.472/0001-94	R$ 5.310,9500
13/10/2025 às 10:20:17	20.063.556/0001-34	R$ 5.309,9500
13/10/2025 às 10:20:18	43.910.472/0001-94	R$ 5.300,9300
13/10/2025 às 10:20:34	20.063.556/0001-34	R$ 5.299,9300
13/10/2025 às 10:20:36	43.910.472/0001-94	R$ 5.292,8400
13/10/2025 às 10:20:52	20.063.556/0001-34	R$ 5.291,8400
13/10/2025 às 10:20:54	43.910.472/0001-94	R$ 5.287,4800
13/10/2025 às 10:21:10	20.063.556/0001-34	R$ 5.286,4800
13/10/2025 às 10:21:12	43.910.472/0001-94	R$ 5.283,8500
13/10/2025 às 10:21:28	20.063.556/0001-34	R$ 5.282,8500
13/10/2025 às 10:21:30	43.910.472/0001-94	R$ 5.278,6600
13/10/2025 às 10:21:49	20.063.556/0001-34	R$ 5.277,6600
13/10/2025 às 10:21:51	43.910.472/0001-94	R$ 5.272,9600
13/10/2025 às 10:22:10	20.063.556/0001-34	R$ 5.271,9600
13/10/2025 às 10:22:12	43.910.472/0001-94	R$ 5.266,3600
13/10/2025 às 10:22:31	20.063.556/0001-34	R$ 5.265,3600
13/10/2025 às 10:22:33	43.910.472/0001-94	R$ 5.260,3000
13/10/2025 às 10:22:52	20.063.556/0001-34	R$ 5.259,3000
13/10/2025 às 10:22:54	43.910.472/0001-94	R$ 5.251,9700
13/10/2025 às 10:23:10	20.063.556/0001-34	R$ 5.250,9700
13/10/2025 às 10:23:12	43.910.472/0001-94	R$ 5.242,5300

Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 10:23:28	20.063.556/0001-34	R$ 5.241,5300
13/10/2025 às 10:23:30	43.910.472/0001-94	R$ 5.232,5400
13/10/2025 às 10:23:47	20.063.556/0001-34	R$ 5.231,5400
13/10/2025 às 10:23:48	43.910.472/0001-94	R$ 5.229,7500
13/10/2025 às 10:24:04	20.063.556/0001-34	R$ 5.228,7500
13/10/2025 às 10:24:06	43.910.472/0001-94	R$ 5.219,4300
13/10/2025 às 10:24:22	20.063.556/0001-34	R$ 5.218,4300
13/10/2025 às 10:24:24	43.910.472/0001-94	R$ 5.215,2200
13/10/2025 às 10:24:41	20.063.556/0001-34	R$ 5.214,2200
13/10/2025 às 10:24:42	43.910.472/0001-94	R$ 5.212,8100
13/10/2025 às 10:24:59	20.063.556/0001-34	R$ 5.211,8100
13/10/2025 às 10:25:00	43.910.472/0001-94	R$ 5.207,0600
13/10/2025 às 10:25:17	20.063.556/0001-34	R$ 5.206,0600
13/10/2025 às 10:25:18	43.910.472/0001-94	R$ 5.200,4200
13/10/2025 às 10:25:34	20.063.556/0001-34	R$ 5.199,4200
13/10/2025 às 10:25:36	43.910.472/0001-94	R$ 5.194,0700
13/10/2025 às 10:25:52	20.063.556/0001-34	R$ 5.193,0700
13/10/2025 às 10:25:54	43.910.472/0001-94	R$ 5.191,4100
13/10/2025 às 10:26:13	20.063.556/0001-34	R$ 5.190,4100
13/10/2025 às 10:26:16	43.910.472/0001-94	R$ 5.189,0700
13/10/2025 às 10:26:34	20.063.556/0001-34	R$ 5.188,0700
13/10/2025 às 10:26:37	43.910.472/0001-94	R$ 5.180,2700
13/10/2025 às 10:26:48	02.394.903/0001-20	R$ 6.059,0000
13/10/2025 às 10:27:07	20.063.556/0001-34	R$ 5.179,2700
13/10/2025 às 10:27:10	43.910.472/0001-94	R$ 5.177,4100
13/10/2025 às 10:27:28	20.063.556/0001-34	R$ 5.176,4100
13/10/2025 às 10:27:31	43.910.472/0001-94	R$ 5.170,5900
13/10/2025 às 10:27:46	20.063.556/0001-34	R$ 5.169,5900
13/10/2025 às 10:27:49	43.910.472/0001-94	R$ 5.160,1800
13/10/2025 às 10:28:04	20.063.556/0001-34	R$ 5.159,1800

13/10/2025 às 10:28:07	43.910.472/0001-94	R$ 5.150,1700
13/10/2025 às 10:28:25	20.063.556/0001-34	R$ 5.149,1700
13/10/2025 às 10:28:28	43.910.472/0001-94	R$ 5.146,8800
13/10/2025 às 10:28:46	20.063.556/0001-34	R$ 5.145,8800

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 10:23:28	20.063.556/0001-34	R$ 5.241,5300
13/10/2025 às 10:23:30	43.910.472/0001-94	R$ 5.232,5400
13/10/2025 às 10:23:47	20.063.556/0001-34	R$ 5.231,5400
13/10/2025 às 10:23:48	43.910.472/0001-94	R$ 5.229,7500
13/10/2025 às 10:24:04	20.063.556/0001-34	R$ 5.228,7500
13/10/2025 às 10:24:06	43.910.472/0001-94	R$ 5.219,4300
13/10/2025 às 10:24:22	20.063.556/0001-34	R$ 5.218,4300
13/10/2025 às 10:24:24	43.910.472/0001-94	R$ 5.215,2200
13/10/2025 às 10:24:41	20.063.556/0001-34	R$ 5.214,2200
13/10/2025 às 10:24:42	43.910.472/0001-94	R$ 5.212,8100
13/10/2025 às 10:24:59	20.063.556/0001-34	R$ 5.211,8100
13/10/2025 às 10:25:00	43.910.472/0001-94	R$ 5.207,0600
13/10/2025 às 10:25:17	20.063.556/0001-34	R$ 5.206,0600
13/10/2025 às 10:25:18	43.910.472/0001-94	R$ 5.200,4200
13/10/2025 às 10:25:34	20.063.556/0001-34	R$ 5.199,4200
13/10/2025 às 10:25:36	43.910.472/0001-94	R$ 5.194,0700
13/10/2025 às 10:25:52	20.063.556/0001-34	R$ 5.193,0700
13/10/2025 às 10:25:54	43.910.472/0001-94	R$ 5.191,4100
13/10/2025 às 10:26:13	20.063.556/0001-34	R$ 5.190,4100
13/10/2025 às 10:26:16	43.910.472/0001-94	R$ 5.189,0700
13/10/2025 às 10:26:34	20.063.556/0001-34	R$ 5.188,0700
13/10/2025 às 10:26:37	43.910.472/0001-94	R$ 5.180,2700
13/10/2025 às 10:26:48	02.394.903/0001-20	R$ 6.059,0000
13/10/2025 às 10:27:07	20.063.556/0001-34	R$ 5.179,2700
13/10/2025 às 10:27:10	43.910.472/0001-94	R$ 5.177,4100
13/10/2025 às 10:27:28	20.063.556/0001-34	R$ 5.176,4100
13/10/2025 às 10:27:31	43.910.472/0001-94	R$ 5.170,5900
13/10/2025 às 10:27:46	20.063.556/0001-34	R$ 5.169,5900
13/10/2025 às 10:27:49	43.910.472/0001-94	R$ 5.160,1800
13/10/2025 às 10:28:04	20.063.556/0001-34	R$ 5.159,1800
13/10/2025 às 10:28:07	43.910.472/0001-94	R$ 5.150,1700
13/10/2025 às 10:28:25	20.063.556/0001-34	R$ 5.149,1700
13/10/2025 às 10:28:28	43.910.472/0001-94	R$ 5.146,8800
13/10/2025 às 10:28:46	20.063.556/0001-34	R$ 5.145,8800

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 10:28:49	43.910.472/0001-94	R$ 5.136,2900
13/10/2025 às 10:29:07	20.063.556/0001-34	R$ 5.135,2900
13/10/2025 às 10:29:10	43.910.472/0001-94	R$ 5.131,6700
13/10/2025 às 10:29:28	20.063.556/0001-34	R$ 5.130,6700
13/10/2025 às 10:29:31	43.910.472/0001-94	R$ 5.124,8500
13/10/2025 às 10:29:46	20.063.556/0001-34	R$ 5.123,8500
13/10/2025 às 10:29:58	43.910.472/0001-94	R$ 5.120,9900
13/10/2025 às 10:30:13	20.063.556/0001-34	R$ 5.119,9900
13/10/2025 às 10:30:14	43.910.472/0001-94	R$ 5.111,0100
13/10/2025 às 10:30:31	20.063.556/0001-34	R$ 5.110,0100
13/10/2025 às 10:30:32	43.910.472/0001-94	R$ 5.101,9700
13/10/2025 às 10:30:49	20.063.556/0001-34	R$ 5.100,9700
13/10/2025 às 10:30:50	43.910.472/0001-94	R$ 5.097,0500
13/10/2025 às 10:31:07	20.063.556/0001-34	R$ 5.096,0500
13/10/2025 às 10:31:08	43.910.472/0001-94	R$ 5.092,3100
13/10/2025 às 10:31:25	20.063.556/0001-34	R$ 5.091,3100
13/10/2025 às 10:31:26	43.910.472/0001-94	R$ 5.084,7000
13/10/2025 às 10:31:43	20.063.556/0001-34	R$ 5.083,7000
13/10/2025 às 10:31:44	43.910.472/0001-94	R$ 5.075,4900
13/10/2025 às 10:32:01	20.063.556/0001-34	R$ 5.074,4900

13/10/2025 às 10:32:02	43.910.472/0001-94	R$ 5.071,7700
13/10/2025 às 10:32:20	20.063.556/0001-34	R$ 5.070,7700
13/10/2025 às 10:32:20	43.910.472/0001-94	R$ 5.067,6700
13/10/2025 às 10:32:38	20.063.556/0001-34	R$ 5.066,6700
13/10/2025 às 10:32:38	43.910.472/0001-94	R$ 5.057,5500
13/10/2025 às 10:32:56	20.063.556/0001-34	R$ 5.056,5500
13/10/2025 às 10:33:01	43.910.472/0001-94	R$ 5.050,9400
13/10/2025 às 10:33:17	20.063.556/0001-34	R$ 5.049,9400
13/10/2025 às 10:33:17	43.910.472/0001-94	R$ 5.042,4400
13/10/2025 às 10:33:35	20.063.556/0001-34	R$ 5.041,4400
13/10/2025 às 10:33:35	43.910.472/0001-94	R$ 5.034,4200
13/10/2025 às 10:33:53	20.063.556/0001-34	R$ 5.033,4200
13/10/2025 às 10:33:53	43.910.472/0001-94	R$ 5.028,0200
13/10/2025 às 10:34:11	20.063.556/0001-34	R$ 5.027,0200

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 10:34:11	43.910.472/0001-94	R$ 5.021,2600
13/10/2025 às 10:34:29	20.063.556/0001-34	R$ 5.020,2600
13/10/2025 às 10:34:29	43.910.472/0001-94	R$ 5.010,7500
13/10/2025 às 10:34:47	20.063.556/0001-34	R$ 5.009,7500
13/10/2025 às 10:34:47	43.910.472/0001-94	R$ 5.001,5300
13/10/2025 às 10:35:05	20.063.556/0001-34	R$ 5.000,5300
13/10/2025 às 10:35:05	43.910.472/0001-94	R$ 4.992,0000
13/10/2025 às 10:35:23	20.063.556/0001-34	R$ 4.991,0000
13/10/2025 às 10:35:23	43.910.472/0001-94	R$ 4.988,1200
13/10/2025 às 10:35:41	20.063.556/0001-34	R$ 4.987,1200
13/10/2025 às 10:35:41	43.910.472/0001-94	R$ 4.982,1700
13/10/2025 às 10:35:59	20.063.556/0001-34	R$ 4.981,1700
13/10/2025 às 10:35:59	43.910.472/0001-94	R$ 4.976,8700
13/10/2025 às 10:36:17	20.063.556/0001-34	R$ 4.975,8700
13/10/2025 às 10:36:17	43.910.472/0001-94	R$ 4.969,9500
13/10/2025 às 10:36:35	20.063.556/0001-34	R$ 4.968,9500
13/10/2025 às 10:36:35	43.910.472/0001-94	R$ 4.966,0700
13/10/2025 às 10:36:53	20.063.556/0001-34	R$ 4.965,0700
13/10/2025 às 10:36:54	43.910.472/0001-94	R$ 4.958,6600
13/10/2025 às 10:37:11	20.063.556/0001-34	R$ 4.957,6600
13/10/2025 às 10:37:12	43.910.472/0001-94	R$ 4.954,5000
13/10/2025 às 10:37:29	20.063.556/0001-34	R$ 4.953,5000
13/10/2025 às 10:37:30	43.910.472/0001-94	R$ 4.952,2400
13/10/2025 às 10:37:47	20.063.556/0001-34	R$ 4.951,2400
13/10/2025 às 10:37:48	43.910.472/0001-94	R$ 4.949,9200
13/10/2025 às 10:38:05	20.063.556/0001-34	R$ 4.948,9200
13/10/2025 às 10:38:06	43.910.472/0001-94	R$ 4.941,3900
13/10/2025 às 10:38:23	20.063.556/0001-34	R$ 4.940,3900
13/10/2025 às 10:38:24	43.910.472/0001-94	R$ 4.933,5300
13/10/2025 às 10:38:41	20.063.556/0001-34	R$ 4.932,5300
13/10/2025 às 10:38:42	43.910.472/0001-94	R$ 4.924,5500
13/10/2025 às 10:38:59	20.063.556/0001-34	R$ 4.923,5500
13/10/2025 às 10:39:00	43.910.472/0001-94	R$ 4.919,5500
13/10/2025 às 10:39:17	20.063.556/0001-34	R$ 4.918,5500

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 10:39:18	43.910.472/0001-94	R$ 4.916,1000
13/10/2025 às 10:39:35	20.063.556/0001-34	R$ 4.915,1000
13/10/2025 às 10:39:36	43.910.472/0001-94	R$ 4.912,4000
13/10/2025 às 10:39:53	20.063.556/0001-34	R$ 4.911,4000
13/10/2025 às 10:39:54	43.910.472/0001-94	R$ 4.908,4200
13/10/2025 às 10:40:11	20.063.556/0001-34	R$ 4.907,4200
13/10/2025 às 10:40:12	43.910.472/0001-94	R$ 4.904,8000
13/10/2025 às 10:40:29	20.063.556/0001-34	R$ 4.903,8000
13/10/2025 às 10:40:30	43.910.472/0001-94	R$ 4.901,3500
13/10/2025 às 10:40:47	20.063.556/0001-34	R$ 4.900,3500

13/10/2025 às 10:40:48	43.910.472/0001-94	R$ 4.898,7700
13/10/2025 às 10:41:05	20.063.556/0001-34	R$ 4.897,7700
13/10/2025 às 10:41:06	43.910.472/0001-94	R$ 4.889,0300
13/10/2025 às 10:41:23	20.063.556/0001-34	R$ 4.888,0300
13/10/2025 às 10:41:24	43.910.472/0001-94	R$ 4.880,3600
13/10/2025 às 10:41:41	20.063.556/0001-34	R$ 4.879,3600
13/10/2025 às 10:41:42	43.910.472/0001-94	R$ 4.871,4700
13/10/2025 às 10:41:59	20.063.556/0001-34	R$ 4.870,4700
13/10/2025 às 10:42:00	43.910.472/0001-94	R$ 4.864,7300
13/10/2025 às 10:42:17	20.063.556/0001-34	R$ 4.863,7300
13/10/2025 às 10:42:18	43.910.472/0001-94	R$ 4.860,8600
13/10/2025 às 10:42:35	20.063.556/0001-34	R$ 4.859,8600
13/10/2025 às 10:42:36	43.910.472/0001-94	R$ 4.853,8900
13/10/2025 às 10:42:53	20.063.556/0001-34	R$ 4.852,8900
13/10/2025 às 10:42:54	43.910.472/0001-94	R$ 4.849,1200
13/10/2025 às 10:43:11	20.063.556/0001-34	R$ 4.848,1200
13/10/2025 às 10:43:12	43.910.472/0001-94	R$ 4.838,1700
13/10/2025 às 10:43:29	20.063.556/0001-34	R$ 4.837,1700
13/10/2025 às 10:43:30	43.910.472/0001-94	R$ 4.831,3000
13/10/2025 às 10:43:48	20.063.556/0001-34	R$ 4.830,3000
13/10/2025 às 10:43:48	43.910.472/0001-94	R$ 4.823,0600
13/10/2025 às 10:44:05	20.063.556/0001-34	R$ 4.822,0600
13/10/2025 às 10:44:06	43.910.472/0001-94	R$ 4.820,1600
13/10/2025 às 10:44:23	20.063.556/0001-34	R$ 4.819,1600

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 10:44:24	43.910.472/0001-94	R$ 4.813,4400
13/10/2025 às 10:44:41	20.063.556/0001-34	R$ 4.812,4400
13/10/2025 às 10:44:42	43.910.472/0001-94	R$ 4.805,5600
13/10/2025 às 10:45:00	20.063.556/0001-34	R$ 4.804,5600
13/10/2025 às 10:45:00	43.910.472/0001-94	R$ 4.801,2600
13/10/2025 às 10:45:18	20.063.556/0001-34	R$ 4.800,2600
13/10/2025 às 10:45:18	43.910.472/0001-94	R$ 4.791,9800
13/10/2025 às 10:45:36	20.063.556/0001-34	R$ 4.790,9800
13/10/2025 às 10:45:36	43.910.472/0001-94	R$ 4.783,2300
13/10/2025 às 10:45:54	20.063.556/0001-34	R$ 4.782,2300
13/10/2025 às 10:45:54	43.910.472/0001-94	R$ 4.776,4400
13/10/2025 às 10:46:12	20.063.556/0001-34	R$ 4.775,4400
13/10/2025 às 10:46:13	43.910.472/0001-94	R$ 4.769,3200
13/10/2025 às 10:46:30	20.063.556/0001-34	R$ 4.768,3200
13/10/2025 às 10:46:31	43.910.472/0001-94	R$ 4.761,2200
13/10/2025 às 10:46:48	20.063.556/0001-34	R$ 4.760,2200
13/10/2025 às 10:46:49	43.910.472/0001-94	R$ 4.751,4100
13/10/2025 às 10:47:06	20.063.556/0001-34	R$ 4.750,4100
13/10/2025 às 10:47:07	43.910.472/0001-94	R$ 4.746,6600
13/10/2025 às 10:47:24	20.063.556/0001-34	R$ 4.745,6600
13/10/2025 às 10:47:25	43.910.472/0001-94	R$ 4.741,0800
13/10/2025 às 10:47:41	20.063.556/0001-34	R$ 4.740,0800
13/10/2025 às 10:47:43	43.910.472/0001-94	R$ 4.735,1600
13/10/2025 às 10:48:00	20.063.556/0001-34	R$ 4.734,1600
13/10/2025 às 10:48:01	43.910.472/0001-94	R$ 4.730,1800
13/10/2025 às 10:48:18	20.063.556/0001-34	R$ 4.729,1800
13/10/2025 às 10:48:19	43.910.472/0001-94	R$ 4.721,4800
13/10/2025 às 10:48:36	20.063.556/0001-34	R$ 4.720,4800
13/10/2025 às 10:48:37	43.910.472/0001-94	R$ 4.715,6900
13/10/2025 às 10:48:54	20.063.556/0001-34	R$ 4.714,6900
13/10/2025 às 10:48:55	43.910.472/0001-94	R$ 4.706,9500
13/10/2025 às 10:49:12	20.063.556/0001-34	R$ 4.705,9500
13/10/2025 às 10:49:13	43.910.472/0001-94	R$ 4.697,0600
13/10/2025 às 10:49:30	20.063.556/0001-34	R$ 4.696,0600

Data/hora	Participante	Lance

13/10/2025 às 10:49:31	43.910.472/0001-94	R$ 4.692,3300
13/10/2025 às 10:49:48	20.063.556/0001-34	R$ 4.691,3300
13/10/2025 às 10:49:49	43.910.472/0001-94	R$ 4.685,4300
13/10/2025 às 10:50:06	20.063.556/0001-34	R$ 4.684,4300
13/10/2025 às 10:50:07	43.910.472/0001-94	R$ 4.682,5800
13/10/2025 às 10:50:24	20.063.556/0001-34	R$ 4.681,5800
13/10/2025 às 10:50:25	43.910.472/0001-94	R$ 4.676,7100
13/10/2025 às 10:50:42	20.063.556/0001-34	R$ 4.675,7100
13/10/2025 às 10:50:43	43.910.472/0001-94	R$ 4.673,7600
13/10/2025 às 10:51:00	20.063.556/0001-34	R$ 4.672,7600
13/10/2025 às 10:51:01	43.910.472/0001-94	R$ 4.670,1500
13/10/2025 às 10:51:18	20.063.556/0001-34	R$ 4.669,1500
13/10/2025 às 10:51:19	43.910.472/0001-94	R$ 4.666,7400
13/10/2025 às 10:51:36	20.063.556/0001-34	R$ 4.665,7400
13/10/2025 às 10:51:37	43.910.472/0001-94	R$ 4.662,3400
13/10/2025 às 10:51:54	20.063.556/0001-34	R$ 4.661,3400
13/10/2025 às 10:51:55	43.910.472/0001-94	R$ 4.654,5100
13/10/2025 às 10:52:12	20.063.556/0001-34	R$ 4.653,5100
13/10/2025 às 10:52:13	43.910.472/0001-94	R$ 4.643,8200
13/10/2025 às 10:52:30	20.063.556/0001-34	R$ 4.642,8200
13/10/2025 às 10:52:31	43.910.472/0001-94	R$ 4.634,0100
13/10/2025 às 10:52:48	20.063.556/0001-34	R$ 4.633,0100
13/10/2025 às 10:52:49	43.910.472/0001-94	R$ 4.623,0800
13/10/2025 às 10:53:06	20.063.556/0001-34	R$ 4.622,0800
13/10/2025 às 10:53:07	43.910.472/0001-94	R$ 4.612,6300
13/10/2025 às 10:53:24	20.063.556/0001-34	R$ 4.611,6300
13/10/2025 às 10:53:25	43.910.472/0001-94	R$ 4.601,6300
13/10/2025 às 10:53:42	20.063.556/0001-34	R$ 4.600,6300
13/10/2025 às 10:53:43	43.910.472/0001-94	R$ 4.590,6300
13/10/2025 às 10:54:00	20.063.556/0001-34	R$ 4.589,6300
13/10/2025 às 10:54:01	43.910.472/0001-94	R$ 4.579,6300
13/10/2025 às 10:54:18	20.063.556/0001-34	R$ 4.578,6300
13/10/2025 às 10:54:19	43.910.472/0001-94	R$ 4.568,6300
13/10/2025 às 10:54:37	20.063.556/0001-34	R$ 4.567,6300

Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 10:54:37	43.910.472/0001-94	R$ 4.557,6300
13/10/2025 às 10:54:54	20.063.556/0001-34	R$ 4.556,6300
13/10/2025 às 10:54:55	43.910.472/0001-94	R$ 4.546,6300
13/10/2025 às 10:55:13	20.063.556/0001-34	R$ 4.545,6300
13/10/2025 às 10:55:13	43.910.472/0001-94	R$ 4.535,6300
Mensagens do chat do Item 57		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 10:00:57	A abertura do item 57 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 10:01:57	O item 57 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 10:57:14	O item 57 está encerrado.
Sistema para o participante 43.910.472/0001-94	13/10/2025 às 15:05:25	Sr. Fornecedor JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA, CNPJ 43.910.472/0001-94, você foi convocado para negociação de valor do item 57. Justificativa: Negociação conforme valor ofertado no item 56 (ampla).
Pelo participante 43.910.472/0001-94	13/10/2025 às 15:11:34	O item 57 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA, CNPJ 43.910.472/0001-94. A negociação do item 57 foi aceita pelo fornecedor JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA, CNPJ 43.910.472/0001-94, tendo informado R$ 3.515,6400.
Sistema para o participante 20.063.556/0001-34	15/10/2025 às 15:20:18	Sr. Fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 57. Prazo para encerrar o envio: 17:21:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 20.063.556/0001-34	15/10/2025 às 15:27:08	Boa tarde, nosso material nao atende ao solicitado, em relação ao numero de lonas, pedimos desclassificação do item
Sistema para o participante 20.063.556/0001-34	15/10/2025 às 17:21:00	O item 57 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:21:00 de 15/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34.
Sistema para o participante 20.063.556/0001-34	16/10/2025 às 09:32:39	Prezado, será desclassificado a pedido, no entanto mais uma vez deixo ciente que a desclassificação efetivada não prejudica a responsabilização administrativa contra a empresa.
Sistema para o participante 47.282.627/0001-46	16/10/2025 às 10:41:53	Sr. Fornecedor WINES REIS COMERCIAL LTDA, CNPJ 47.282.627/0001-46, você foi convocado para negociação de valor do item 57. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 47.282.627/0001-46	16/10/2025 às 10:42:44	Sr. Fornecedor WINES REIS COMERCIAL LTDA, CNPJ 47.282.627/0001-46, você foi convocado para enviar anexos para o item 57. Prazo para encerrar o envio: 12:43:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
Pelo participante 47.282.627/0001-46	16/10/2025 às 11:10:09	O item 57 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor WINES REIS COMERCIAL LTDA, CNPJ 47.282.627/0001-46. A negociação do item 57 foi recusada pelo fornecedor WINES REIS COMERCIAL LTDA, CNPJ 47.282.627/0001-46, mantendo R$ 5.535,0000.
Sistema para o participante 47.282.627/0001-46	16/10/2025 às 11:47:18	Prezado, informar se o modelo cotado é radial ou comum?

Pelo participante 47.282.627/0001-46	16/10/2025 às 12:04:34	O item 57 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:04:34 de 16/10/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor WINES REIS COMERCIAL LTDA, CNPJ 47.282.627/0001-46.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 52.954.144/0001-80	16/10/2025 às 15:31:59	Sr. Fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80, você foi convocado para negociação de valor do item 57. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 52.954.144/0001-80	16/10/2025 às 15:32:07	Sr. Fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 57. Prazo para encerrar o envio: 17:33:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido, especificando inclusive a condição de RADIAL...
Pelo participante 52.954.144/0001-80	16/10/2025 às 15:42:50	O item 57 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80. A negociação do item 57 foi recusada pelo fornecedor RAVI E- COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80, mantendo R$ 6.063,0000.
Pelo participante 52.954.144/0001-80	16/10/2025 às 15:44:28	O item 57 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:44:28 de 16/10/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80.
Sistema	14/11/2025 às 16:27:06	O item 57 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 16:37:06.
Sistema	19/11/2025 às 09:09:39	O item 57 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/11/2025 09:19:39.

Eventos do Item 57

Data/Hora	**Descrição**
15/10/2025 às 15:20:18	Fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:21:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
16/10/2025 às 10:42:44	Fornecedor WINES REIS COMERCIAL LTDA, CNPJ 47.282.627/0001-46 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:43:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
16/10/2025 às 12:04:34	Fornecedor WINES REIS COMERCIAL LTDA, CNPJ 47.282.627/0001-46 finalizou o envio de anexo.
16/10/2025 às 15:32:07	Fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:33:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido, especificando inclusive a condição de RADIAL...
16/10/2025 às 15:44:28	Fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80 finalizou o envio de anexo.
19/12/2025 às 07:36:51	Fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 6.063,0000.
19/12/2025 às 07:36:56	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	14/11/2025 16:37:06
Intenção de recurso na habilitação:	19/11/2025 09:19:39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90099/2025

Às 07:36 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.991/2025, Pregão nº 90099/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.

Entrega de propostas: De 25/09/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:30:39	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	13/10/2025 às 10:58:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:01:38	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	13/10/2025 às 11:01:59	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.

Sistema	13/10/2025 às 11:58:17	Retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 13:27:11	Neste momento estarei dando continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de conratação.
Sistema	13/10/2025 às 14:45:11	Prezados, informo que encontra-se finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 14:46:19	Neste momento será realizada a negociação aos licitantes, os quais venceram itens de ampla e cota que tratam-se do mesmo objeto.
Sistema	13/10/2025 às 15:27:11	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 15:29:55	Para os pneus, obrigatoriamente a proposta deverá ser anexada acompanhada das fichas técnicas destes.
Sistema	13/10/2025 às 15:31:02	As fichas técnicas devem contemplar todas as informações exigidas para o item, conforme especificações do Termo de Referência do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:32:00	Atentem-se aos itens vencidos, devido a alteração de alguns vencedores pela aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 15:38:46	ATENÇÃO!!! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	13/10/2025 às 17:05:38	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 08:39:03	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 14:10:58	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 14:11:22	Mantenham -se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 14:28:49	Prezados, mais uma vez informo que os pedidos de desclassificação serão efetivados, no entanto as empresas deverão ter ciência das penalidades futuras que serão aplicadas na forma da Lei.
Sistema	14/10/2025 às 14:31:20	Nenhuma empresa é obrigada a participar da licitação, e todas as empresas devem ter conhecimento do objeto antes de cadastrar sua proposta, não sendo neste momento aceitas justificativas tais como: "cotamos errado", "lance inexequível", "modelo não compatível". etc.
Sistema	14/10/2025 às 16:14:29	Prezados, estou com instabilidade de internet, por essa razão não estou conseguindo acompanhar a sessão.
Sistema	14/10/2025 às 16:15:09	Por essa razão, suspendo a sessão, retornando amanhã (15/10) às 13:30h.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:34:24	Informo que a instabilidade da internet ainda permanece, mas vamos dar continuidade ao certame, caso seja necessário suspendo novamente a sessão.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:14	Neste momento estou baixando as propostas e os prospectos/fichas técnicas, na sequência analisarei as conformidades com o edital.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:34	Logo verifico os pedidos de desclassificação.
Sistema	15/10/2025 às 14:54:19	Lembrando mais uma vez que a desclassificação efetivada não prejudica a responsabilização administrativa contra a empresa.
Sistema	15/10/2025 às 17:00:04	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (16/10) às 09:00h.
Sistema	16/10/2025 às 09:03:42	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2025 às 09:05:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 11:50:33	Prezados, informo que o Item 59 foi aceito equivocadamente, não foi observado que o pneu é comum e não radial como informado no edital. Neste caso a empresa será desclassificada no item.
Sistema	16/10/2025 às 12:00:11	Licitações públicas é "o que o órgão precisa e nem sempre o que os fornecedores tem a oferecer"
Sistema	16/10/2025 às 12:00:52	Por isso a importância de ler atentamente o edital e anexos, e só participar com produtos que sejam compatíveis com o exigido em edital.
Sistema	16/10/2025 às 12:01:44	Retornamos os trabalhos às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/10/2025 às 15:39:43	Prezados, devido estar em outros processos licitatórios, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 13:30h.
Sistema	17/10/2025 às 14:12:37	Prezados, boa tarde

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 14:13:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 17:06:41	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 20/10 às 08:30h.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:06	Prezados, bom dia.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 12:01:11	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 17:08:54	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (21/10) às 08:20h.
Sistema	21/10/2025 às 08:24:25	Prezados, bom dia
Sistema	21/10/2025 às 08:24:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 11:57:13	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	21/10/2025 às 13:21:10	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 17:07:04	Prezados, retornamos amanhã (22/10) às 08:20h.
Sistema	22/10/2025 às 08:24:41	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 08:25:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 09:35:01	Lembrando mais uma vez de que os pedidos de desclassificação serão realizados, no entanto as empresas devem ficar cientes das possíveis sanções administrativas decorrentes deste ato.
Sistema	22/10/2025 às 12:00:42	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando amanhã (23/10) às 13:30h.
Sistema	23/10/2025 às 13:36:01	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 17:03:15	Prezados, devido a atividades inadiáveis do setor, retornamos o julgamento do presente certame no dia 30/10 às 08:30h.

Sistema	30/10/2025 às 08:40:54	Prezados, bom dia.
Sistema	30/10/2025 às 08:41:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/10/2025 às 12:02:22	Prezados, retornamos o julgamento no dia 05/11/2025 às 13:30h.
Sistema	05/11/2025 às 13:33:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 13:34:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/11/2025 às 15:05:51	Prezados, foi realizada nova consultas para todos os licitantes atualmente vencedores, e foi identificado registro em 20/10/2025 (pós abertura do certame) no SICAF, TCU e TCE para o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, decretado pelo Município de Candói, com impedimento de licitar e contratar por 2 (dois) anos.
Sistema	05/11/2025 às 15:06:58	Neste termos, o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, será desclassificados no itens vencidos, considerando o impedimento decretado.
Sistema	05/11/2025 às 17:13:47	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/11) às 15:30h.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:31	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:54:07	Prezados, retornamos o julgamento no dia 12/11 às 08:30h.
Sistema	12/11/2025 às 08:33:55	Prezados, bom dia.
Sistema	12/11/2025 às 08:34:46	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/11/2025 às 11:58:06	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. de hoje.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:09	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:16	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2025 às 17:04:51	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/11) às 13:30h.
Sistema	13/11/2025 às 13:40:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:38:17	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (14/11) às 08:30h.
Sistema	14/11/2025 às 08:41:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 11:15:42	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/11/2025 às 13:31:15	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 16:50:27	Prezados, retornamos o julgamento no dia 17/11 às 08:30h.
Sistema	17/11/2025 às 11:34:25	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/11/2025 às 13:33:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/11/2025 às 13:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/11/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamo o julgamento amanhã (18/11) às 08:30h.
Sistema	18/11/2025 às 08:39:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 11:59:55	Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	18/11/2025 às 13:40:52	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 17:00:56	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (19/11) às 08:20h.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:18	Prezados, bom dia.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:31:18	Neste momento retornará o julgamento dos itens 45, 46, 52, 53 e 64.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
13/10/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 10:58:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 58 - Pneu veículo terraplenagem		
Pneu Veículo Terraplenagem Diâmetro Nominal Aro: 24POL, Tipo Estrutura: Radial Cinturado Em Aço, Dimensões Pneu: 1400r24, Características Adicionais: Profundidade De Sulco: L3, Aplicação: Pá Carregadeira		
Quantidade: 23	Valor estimado: R$ 4.640,4600 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 106.730,5800 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80, melhor lance: R$ 4.500,0000 (unitário) / R$ 103.500,0000 (total)		
Propostas do Item 58		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.640,4600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 106.730,5800 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE		
Modelo/versão: PNEU		
Valor proposta: R$ 4.640,4600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 23
R$ 106.730,5800 (total)		

20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.899,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 66.677,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FORERUNNER G2/L2		
Modelo/versão: FORERUNNER G2/L2		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 23
R$ 230.000,0000 (total)		
44.722.796/0001-61 - FIRENZE PNEUS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.198,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 73.554,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Goodyear		
Modelo/versão: SGG 2A		
Valor proposta: R$ 4.640,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 23
R$ 106.720,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
24.693.328/0002-80 - IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Não	R$ 2.800,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 64.400,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: RED LION		
Modelo/versão: G2L2		
Valor proposta: R$ 4.640,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 23
R$ 106.720,0000 (total)		
43.910.472/0001-94 - JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.393,7100 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 78.055,3300 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: SPEEDMAX		
Modelo/versão: MTA01		
Valor proposta: R$ 4.640,4600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 23
R$ 106.730,5800 (total)		
01.795.704/0001-60 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.990,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 91.770,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MALHOTA		
Modelo/versão: 16PR G2/L2 COMUM		
Valor proposta: R$ 4.640,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 23
R$ 106.720,0000 (total)		
46.112.902/0001-10 - PNEUPLUS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.199,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 73.577,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MAGGION/MAGGION INDUSTRIA DE MAQUINAS E PNEUS LTDA		
Modelo/versão: LAVORATORE COMUM		
Valor proposta: R$ 4.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 23
R$ 92.000,0000 (total)		
52.954.144/0001-80 - RAVI E-COMMERCE LTDA.		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 103.500,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: TRIANGLE -		
Modelo/versão: TB515		
Valor proposta: R$ 4.640,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 23
R$ 106.720,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
47.282.627/0001-46 - WINES REIS COMERCIAL LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.555,0000 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 81.765,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: FORERUNNER		
Modelo/versão: QH808		
Valor proposta: R$ 3.555,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 23
R$ 81.765,0000 (total)		

Lances do Item 58

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 10:01:59	43.910.472/0001-94	R$ 3.549,0400
13/10/2025 às 10:02:21	24.693.328/0002-80	R$ 3.400,0000
13/10/2025 às 10:02:23	43.910.472/0001-94	R$ 3.393,7100
13/10/2025 às 10:02:37	52.954.144/0001-80	R$ 4.500,0000
13/10/2025 às 10:03:27	01.795.704/0001-60	R$ 3.990,0000
13/10/2025 às 10:04:00	46.112.902/0001-10	R$ 3.300,0000
13/10/2025 às 10:05:42	44.722.796/0001-61	R$ 3.305,0000
13/10/2025 às 10:05:51	24.693.328/0002-80	R$ 3.200,0000
13/10/2025 às 10:08:41	46.112.902/0001-10	R$ 3.199,0000
13/10/2025 às 10:10:14	24.693.328/0002-80	R$ 3.100,0000
13/10/2025 às 10:10:31	20.063.556/0001-34	R$ 3.099,0000
13/10/2025 às 10:12:05	24.693.328/0002-80	R$ 3.090,0000
13/10/2025 às 10:12:21	20.063.556/0001-34	R$ 3.089,0000
13/10/2025 às 10:12:32	24.693.328/0002-80	R$ 3.000,0000
13/10/2025 às 10:12:49	20.063.556/0001-34	R$ 2.999,0000
13/10/2025 às 10:13:42	24.693.328/0002-80	R$ 2.900,0000
13/10/2025 às 10:13:51	44.722.796/0001-61	R$ 3.198,0000
13/10/2025 às 10:14:10	20.063.556/0001-34	R$ 2.899,0000
13/10/2025 às 10:14:13	24.693.328/0002-80	R$ 2.800,0000

Mensagens do chat do Item 58

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 10:00:59	A abertura do item 58 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 10:01:59	O item 58 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 10:16:14	O item 58 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 20.063.556/0001-34	13/10/2025 às 10:16:14	Sr. Fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CPF/CNPJ 20.063.556/0001-34, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 58 até às 10:21:14 do dia 13/10/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	13/10/2025 às 10:21:15	O item 58 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 10:21:14 de 13/10/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CPF/CNPJ 20.063.556/0001-34.
Sistema	13/10/2025 às 10:21:15	O item 58 está encerrado.
Sistema para o participante 24.693.328/0002-80	13/10/2025 às 15:37:39	Sr. Fornecedor IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ 24.693.328/0002-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 58. Prazo para encerrar o envio: 17:38:00 do dia 13/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (01 itens). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 24.693.328/0002-80	13/10/2025 às 15:44:47	O item 58 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:44:47 de 13/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ 24.693.328/0002-80.
Sistema para o participante 24.693.328/0002-80	16/10/2025 às 11:30:54	A ficha técnica não informa se o pneu é RADIAL, poderia confirmar?
Sistema para o participante 24.693.328/0002-80	16/10/2025 às 11:47:30	Prezado, informar se o modelo cotado é radial ou comum?
Sistema para o participante 52.954.144/0001-80	16/10/2025 às 15:09:03	Sr. Fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80, você foi convocado para negociação de valor do item 58. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 52.954.144/0001-80	16/10/2025 às 15:09:11	Sr. Fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 58. Prazo para encerrar o envio: 17:10:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido, especificando inclusive a condição de RADIAL...
Pelo participante 52.954.144/0001-80	16/10/2025 às 15:42:57	O item 58 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80. A negociação do item 58 foi recusada pelo fornecedor RAVI E- COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80, mantendo R$ 4.500,0000.
Pelo participante 52.954.144/0001-80	16/10/2025 às 15:45:13	O item 58 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:45:13 de 16/10/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80.
Sistema	14/11/2025 às 16:32:10	O item 58 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 16:42:10.
Sistema	19/11/2025 às 09:09:46	O item 58 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/11/2025 09:19:46.

Eventos do Item 58

Data/Hora	Descrição

13/10/2025 às 15:37:39	Fornecedor IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ 24.693.328/0002-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:38:00 do dia 13/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (01 itens). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
13/10/2025 às 15:44:47	Fornecedor IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ 24.693.328/0002-80 finalizou o envio de anexo.
16/10/2025 às 15:09:11	Fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:10:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido, especificando inclusive a condição de RADIAL...

Data/Hora	**Descrição**
16/10/2025 às 15:45:13	Fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80 finalizou o envio de anexo.
19/12/2025 às 07:36:51	Fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 4.500,0000.
19/12/2025 às 07:36:56	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	14/11/2025 16:42:10
Intenção de recurso na habilitação:	19/11/2025 09:19:46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90099/2025

Às 07:36 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.991/2025, Pregão nº 90099/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.

Entrega de propostas: De 25/09/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:30:39	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	13/10/2025 às 10:58:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:01:38	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	13/10/2025 às 11:01:59	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 11:58:17	Retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 13:27:11	Neste momento estarei dando continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de conratação.
Sistema	13/10/2025 às 14:45:11	Prezados, informo que encontra-se finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 14:46:19	Neste momento será realizada a negociação aos licitantes, os quais venceram itens de ampla e cota que tratam-se do mesmo objeto.
Sistema	13/10/2025 às 15:27:11	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 15:29:55	Para os pneus, obrigatoriamente a proposta deverá ser anexada acompanhada das fichas técnicas destes.
Sistema	13/10/2025 às 15:31:02	As fichas técnicas devem contemplar todas as informações exigidas para o item, conforme especificações do Termo de Referência do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:32:00	Atentem-se aos itens vencidos, devido a alteração de alguns vencedores pela aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 15:38:46	ATENÇÃO!!! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	13/10/2025 às 17:05:38	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 08:39:03	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.

Sistema	14/10/2025 às 14:10:58	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 14:11:22	Mantenham -se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 14:28:49	Prezados, mais uma vez informo que os pedidos de desclassificação serão efetivados, no entanto as empresas deverão ter ciência das penalidades futuras que serão aplicadas na forma da Lei.
Sistema	14/10/2025 às 14:31:20	Nenhuma empresa é obrigada a participar da licitação, e todas as empresas devem ter conhecimento do objeto antes de cadastrar sua proposta, não sendo neste momento aceitas justificativas tais como: "cotamos errado", "lance inexequível", "modelo não compatível". etc.
Sistema	14/10/2025 às 16:14:29	Prezados, estou com instabilidade de internet, por essa razão não estou conseguindo acompanhar a sessão.
Sistema	14/10/2025 às 16:15:09	Por essa razão, suspendo a sessão, retornando amanhã (15/10) às 13:30h.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:34:24	Informo que a instabilidade da internet ainda permanece, mas vamos dar continuidade ao certame, caso seja necessário suspendo novamente a sessão.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:14	Neste momento estou baixando as propostas e os prospectos/fichas técnicas, na sequência analisarei as conformidades com o edital.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:34	Logo verifico os pedidos de desclassificação.
Sistema	15/10/2025 às 14:54:19	Lembrando mais uma vez que a desclassificação efetivada não prejudica a responsabilização administrativa contra a empresa.
Sistema	15/10/2025 às 17:00:04	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (16/10) às 09:00h.
Sistema	16/10/2025 às 09:03:42	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2025 às 09:05:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 11:50:33	Prezados, informo que o Item 59 foi aceito equivocadamente, não foi observado que o pneu é comum e não radial como informado no edital. Neste caso a empresa será desclassificada no item.
Sistema	16/10/2025 às 12:00:11	Licitações públicas é "o que o órgão precisa e nem sempre o que os fornecedores tem a oferecer"
Sistema	16/10/2025 às 12:00:52	Por isso a importância de ler atentamente o edital e anexos, e só participar com produtos que sejam compatíveis com o exigido em edital.
Sistema	16/10/2025 às 12:01:44	Retornamos os trabalhos às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/10/2025 às 15:39:43	Prezados, devido estar em outros processos licitatórios, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 13:30h.
Sistema	17/10/2025 às 14:12:37	Prezados, boa tarde

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 14:13:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 17:06:41	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 20/10 às 08:30h.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:06	Prezados, bom dia.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 12:01:11	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 17:08:54	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (21/10) às 08:20h.
Sistema	21/10/2025 às 08:24:25	Prezados, bom dia
Sistema	21/10/2025 às 08:24:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 11:57:13	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	21/10/2025 às 13:21:10	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 17:07:04	Prezados, retornamos amanhã (22/10) às 08:20h.
Sistema	22/10/2025 às 08:24:41	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 08:25:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 09:35:01	Lembrando mais uma vez de que os pedidos de desclassificação serão realizados, no entanto as empresas devem ficar cientes das possíveis sanções administrativas decorrentes deste ato.
Sistema	22/10/2025 às 12:00:42	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando amanhã (23/10) às 13:30h.
Sistema	23/10/2025 às 13:36:01	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 17:03:15	Prezados, devido a atividades inadiáveis do setor, retornamos o julgamento do presente certame no dia 30/10 às 08:30h.
Sistema	30/10/2025 às 08:40:54	Prezados, bom dia.
Sistema	30/10/2025 às 08:41:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/10/2025 às 12:02:22	Prezados, retornamos o julgamento no dia 05/11/2025 às 13:30h.
Sistema	05/11/2025 às 13:33:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 13:34:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/11/2025 às 15:05:51	Prezados, foi realizada nova consultas para todos os licitantes atualmente vencedores, e foi identificado registro em 20/10/2025 (pós abertura do certame) no SICAF, TCU e TCE para o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, decretado pelo Município de Candói, com impedimento de licitar e contratar por 2 (dois) anos.
Sistema	05/11/2025 às 15:06:58	Neste termos, o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, será desclassificados no itens vencidos, considerando o impedimento decretado.
Sistema	05/11/2025 às 17:13:47	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/11) às 15:30h.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:31	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:54:07	Prezados, retornamos o julgamento no dia 12/11 às 08:30h.
Sistema	12/11/2025 às 08:33:55	Prezados, bom dia.
Sistema	12/11/2025 às 08:34:46	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/11/2025 às 11:58:06	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. de hoje.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:09	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:16	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	12/11/2025 às 17:04:51	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/11) às 13:30h.
Sistema	13/11/2025 às 13:40:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:38:17	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (14/11) às 08:30h.
Sistema	14/11/2025 às 08:41:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 11:15:42	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/11/2025 às 13:31:15	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 16:50:27	Prezados, retornamos o julgamento no dia 17/11 às 08:30h.
Sistema	17/11/2025 às 11:34:25	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/11/2025 às 13:33:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/11/2025 às 13:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/11/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamo o julgamento amanhã (18/11) às 08:30h.
Sistema	18/11/2025 às 08:39:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 11:59:55	Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	18/11/2025 às 13:40:52	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 17:00:56	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (19/11) às 08:20h.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:18	Prezados, bom dia.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:31:18	Neste momento retornará o julgamento dos itens 45, 46, 52, 53 e 64.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
13/10/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 10:58:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 59 - Pneu veículo terraplenagem		
Pneu Veículo Terraplenagem Diâmetro Nominal Aro: 24POL, Tipo Estrutura: Radial Cinturado Em Aço, Dimensões Pneu: 1400r24,		
Características Adicionais: Profundidade De Sulco: L3, Aplicação: Pá Carregadeira		
Quantidade: 7	Valor estimado: R$ 4.640,4600 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 32.483,2200 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80, melhor lance: R$ 4.500,0000 (unitário) / R$ 31.500,0000 (total)		
Propostas do Item 59		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.640,4600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 32.483,2200 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE		
Modelo/versão: PNEU		
Valor proposta: R$ 4.640,4600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 32.483,2200 (total)		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.189,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 22.323,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FORERUNNER G2/L2		
Modelo/versão: FORERUNNER G2/L2		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 70.000,0000 (total)		
44.722.796/0001-61 - FIRENZE PNEUS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.190,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 22.330,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Goodyear		
Modelo/versão: SGG 2A		
Valor proposta: R$ 4.640,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 32.480,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.910.472/0001-94 - JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.397,9100 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 23.785,3700 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: SPEEDMAX		
Modelo/versão: MTA01		
Valor proposta: R$ 4.640,4600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 32.483,2200 (total)		
01.795.704/0001-60 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.990,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 27.930,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MALHOTA		
Modelo/versão: 16PR G2/L2 COMUM		
Valor proposta: R$ 4.640,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 32.480,0000 (total)		
46.112.902/0001-10 - PNEUPLUS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.200,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 22.400,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MAGGION/MAGGION INDUSTRIA DE MAQUINAS E PNEUS LTDA		
Modelo/versão: LAVORATORE COMUM		
Valor proposta: R$ 4.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 28.000,0000 (total)		
52.954.144/0001-80 - RAVI E-COMMERCE LTDA.		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 31.500,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: TRIANGLE -		
Modelo/versão: TB515		
Valor proposta: R$ 4.640,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 32.480,0000 (total)		
47.282.627/0001-46 - WINES REIS COMERCIAL LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.555,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 24.885,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: FORERUNNER		
Modelo/versão: QH808		
Valor proposta: R$ 3.555,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 24.885,0000 (total)		

Lances do Item 59

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 10:08:11	43.910.472/0001-94	R$ 3.551,6900
13/10/2025 às 10:08:25	52.954.144/0001-80	R$ 4.500,0000
13/10/2025 às 10:08:45	01.795.704/0001-60	R$ 3.990,0000

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 10:08:51	46.112.902/0001-10	R$ 3.500,0000
13/10/2025 às 10:08:53	43.910.472/0001-94	R$ 3.494,1600
13/10/2025 às 10:09:51	46.112.902/0001-10	R$ 3.400,0000
13/10/2025 às 10:09:53	43.910.472/0001-94	R$ 3.397,9100
13/10/2025 às 10:10:27	46.112.902/0001-10	R$ 3.300,0000
13/10/2025 às 10:13:58	44.722.796/0001-61	R$ 3.299,0000
13/10/2025 às 10:15:58	46.112.902/0001-10	R$ 3.298,0000
13/10/2025 às 10:16:28	20.063.556/0001-34	R$ 3.297,0000
13/10/2025 às 10:16:43	46.112.902/0001-10	R$ 3.295,0000
13/10/2025 às 10:17:01	20.063.556/0001-34	R$ 3.294,0000
13/10/2025 às 10:18:18	46.112.902/0001-10	R$ 3.293,0000
13/10/2025 às 10:18:37	20.063.556/0001-34	R$ 3.292,0000
13/10/2025 às 10:18:43	46.112.902/0001-10	R$ 3.290,0000

13/10/2025 às 10:18:45	44.722.796/0001-61	R$ 3.291,0000
13/10/2025 às 10:18:49	44.722.796/0001-61	R$ 3.280,0000
13/10/2025 às 10:18:54	46.112.902/0001-10	R$ 3.270,0000
13/10/2025 às 10:19:13	20.063.556/0001-34	R$ 3.269,0000
13/10/2025 às 10:21:06	44.722.796/0001-61	R$ 3.200,0000
13/10/2025 às 10:21:22	20.063.556/0001-34	R$ 3.199,0000
13/10/2025 às 10:21:29	44.722.796/0001-61	R$ 3.190,0000
13/10/2025 às 10:21:46	20.063.556/0001-34	R$ 3.189,0000
13/10/2025 às 10:21:58	46.112.902/0001-10	R$ 3.200,0000

Mensagens do chat do Item 59

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 10:07:09	A abertura do item 59 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 10:08:09	O item 59 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 10:23:59	O item 59 está encerrado.
Sistema para o participante 46.112.902/0001-10	13/10/2025 às 15:36:49	Sr. Fornecedor PNEUPLUS LTDA, CNPJ 46.112.902/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 59. Prazo para encerrar o envio: 17:37:00 do dia 13/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (01 itens). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Sistema para o participante 46.112.902/0001-10	13/10/2025 às 17:37:00	O item 59 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:37:00 de 13/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PNEUPLUS LTDA, CNPJ 46.112.902/0001-10.
Pelo participante 46.112.902/0001-10	13/10/2025 às 17:53:51	Boa tarde, favor reabrir para que possamos anexar.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 46.112.902/0001-10	13/10/2025 às 17:55:58	Sr. pregoeiro tivemos instabilidade na internet e só agora retornou, se possível solicito a prorrogação de prazo.
Sistema para o participante 46.112.902/0001-10	14/10/2025 às 14:27:18	Prazo complementar para anexo da proposta e ficha técnica do item vencido.
Sistema para o participante 46.112.902/0001-10	14/10/2025 às 14:27:38	Sr. Fornecedor PNEUPLUS LTDA, CNPJ 46.112.902/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 59. Prazo para encerrar o envio: 16:28:00 do dia 14/10/2025. Justificativa: Prazo complementar para anexo da proposta e ficha técnica do item vencido..
Pelo participante 46.112.902/0001-10	14/10/2025 às 14:30:19	O item 59 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:30:19 de 14/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor PNEUPLUS LTDA, CNPJ 46.112.902/0001-10.
Pelo participante 46.112.902/0001-10	14/10/2025 às 15:12:44	referente ao item 59 cotamos conforme solicitado, 16Lonas, G2L2, os itens que solicitava radial está com descritivo bem definido conforme item 64. "radial"
Sistema	15/10/2025 às 16:25:17	O item 59 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/10/2025 16:35:17.
Sistema para o participante 46.112.902/0001-10	16/10/2025 às 11:55:23	Prezado, sua proposta para o item será desclassificada, por apresentar pneu incompatível com o exigido em edital.
Sistema para o participante 46.112.902/0001-10	16/10/2025 às 11:57:00	Sugiro a empresa NUNCA informar em processos licitatórios, produtos incompatíveis com objeto licitado, ainda mais conhecendo o produto a ser fornecido, isso poderá ser entendido em má fé da empresa podendo gerar problemas futuros irreversíveis, como por exemplo a punição da empresa em processo administrativo, que poderá ser desde de uma simples advertência até a decretação de impedimento de licitar e multa.
Sistema para o participante 46.112.902/0001-10	16/10/2025 às 11:58:34	De nada adianta tentar ludibriar o agente de contratação com pneu que não atenda o edital, se na hora do recebimento ser constatdo o não atendimento ao edital.
Pelo participante 46.112.902/0001-10	16/10/2025 às 13:50:08	Boa tarde, não tentamos ludibriar. o descritivo que foi mal elaborado dando a entender que se trata de pneu comum, pneus de estrutura "RADIAL" são definidos por indices de velocidade e carga.
Pelo participante 46.112.902/0001-10	16/10/2025 às 13:55:45	para futuros processos favor descrever completamente, assim evitamos cotar equivocado. pois para esta medida o descritivo correto seria 14.00R24 169B, (carga 5800 - velocidade 50km/h)
Sistema para o participante 46.112.902/0001-10	16/10/2025 às 13:56:41	Quando não há solicitação de carga e velocidade, implica na aceitação do modelo ofertado pelo licitante, independente dos valores, não sendo nesse caso um problema do edital, contudo, no quesito RADIAL, o edital é bem clado quando apresenta a especificação "R" antes do nº 24, informando que só serão aceitos pneus radiais.
Sistema para o participante 46.112.902/0001-10	16/10/2025 às 13:58:30	Para isso que exige a fase de impugnações e esclarecimentos, para que seja corrigido ou esclarecido algo sobre o objeto, A partir do momento em que você não questiona o edital e mesmo assim cadastra a proposta, assume a responsabilidade de mantê-la.
Pelo participante 46.112.902/0001-10	16/10/2025 às 13:59:45	Com todo o respeito a Letra "R" só significa radial para pneus que possuem certificação do INMETRO, o que não é o caso de pneus OTR e FORA DE ESTRADA que não possuem certificação. portanto pode ser interpretado apenas como " RAIO"
Pelo participante 46.112.902/0001-10	16/10/2025 às 14:01:21	Desta forma para que não haja prejuí zos a prefeitura, solicitamos a desclassificação.
Sistema para o participante 20.063.556/0001-34	16/10/2025 às 14:43:16	A proposta será mantida como desclassificada, visto que o modelo ofertado (FORERUNNER G2/L2), não atende ao requesito exigido em edital "RADIAL".
Sistema para o participante 44.722.796/0001-61	16/10/2025 às 14:46:33	A proposta será mantida como desclassificada, visto que o modelo ofertado (GOODYEAR SGG2A), não atende ao requesito exigido em edital "RADIAL".

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 52.954.144/0001-80	16/10/2025 às 14:57:06	Sr. Fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80, você foi convocado para negociação de valor do item 59. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 52.954.144/0001-80	16/10/2025 às 14:58:50	Sr. Fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 59. Prazo para encerrar o envio: 16:59:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido, especificando inclusive a condição de RADIAL..
Pelo participante 52.954.144/0001-80	16/10/2025 às 15:43:05	O item 59 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80. A negociação do item 59 foi recusada pelo fornecedor RAVI E- COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80, mantendo R$ 4.500,0000.
Pelo participante 52.954.144/0001-80	16/10/2025 às 15:45:48	O item 59 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:45:48 de 16/10/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80.
Sistema	14/11/2025 às 16:32:20	O item 59 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 16:42:20.
Sistema	19/11/2025 às 09:09:54	O item 59 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/11/2025 09:19:54.

Eventos do Item 59

Data/Hora	Descrição
13/10/2025 às 15:36:49	Fornecedor PNEUPLUS LTDA, CNPJ 46.112.902/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:37:00 do dia 13/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (01 itens). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
14/10/2025 às 14:27:38	Fornecedor PNEUPLUS LTDA, CNPJ 46.112.902/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:28:00 do dia 14/10/2025. Justificativa: Prazo complementar para anexo da proposta e ficha técnica do item vencido..

14/10/2025 às 14:30:19	Fornecedor PNEUPLUS LTDA, CNPJ 46.112.902/0001-10 finalizou o envio de anexo.
16/10/2025 às 14:58:50	Fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:59:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido, especificando inclusive a condição de RADIAL..
16/10/2025 às 15:45:48	Fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80 finalizou o envio de anexo.
19/12/2025 às 07:36:51	Fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 4.500,0000.
19/12/2025 às 07:36:56	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	14/11/2025 16:42:20
Intenção de recurso na habilitação:	19/11/2025 09:19:54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90099/2025

Às 07:36 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.991/2025, Pregão nº 90099/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.

Entrega de propostas: De 25/09/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:30:39	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	13/10/2025 às 10:58:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:01:38	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	13/10/2025 às 11:01:59	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 11:58:17	Retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 13:27:11	Neste momento estarei dando continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de conratação.
Sistema	13/10/2025 às 14:45:11	Prezados, informo que encontra-se finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 14:46:19	Neste momento será realizada a negociação aos licitantes, os quais venceram itens de ampla e cota que tratam-se do mesmo objeto.
Sistema	13/10/2025 às 15:27:11	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 15:29:55	Para os pneus, obrigatoriamente a proposta deverá ser anexada acompanhada das fichas técnicas destes.
Sistema	13/10/2025 às 15:31:02	As fichas técnicas devem contemplar todas as informações exigidas para o item, conforme especificações do Termo de Referência do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:32:00	Atentem-se aos itens vencidos, devido a alteração de alguns vencedores pela aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 15:38:46	ATENÇÃO!!! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	13/10/2025 às 17:05:38	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 08:39:03	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 14:10:58	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 14:11:22	Mantenham -se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 14:28:49	Prezados, mais uma vez informo que os pedidos de desclassificação serão efetivados, no entanto as empresas deverão ter ciência das penalidades futuras que serão aplicadas na forma da Lei.
Sistema	14/10/2025 às 14:31:20	Nenhuma empresa é obrigada a participar da licitação, e todas as empresas devem ter conhecimento do objeto antes de cadastrar sua proposta, não sendo neste momento aceitas justificativas tais como: "cotamos errado", "lance inexequível", "modelo não compatível". etc.
Sistema	14/10/2025 às 16:14:29	Prezados, estou com instabilidade de internet, por essa razão não estou conseguindo acompanhar a sessão.
Sistema	14/10/2025 às 16:15:09	Por essa razão, suspendo a sessão, retornando amanhã (15/10) às 13:30h.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:34:24	Informo que a instabilidade da internet ainda permanece, mas vamos dar continuidade ao certame, caso seja necessário suspendo novamente a sessão.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:14	Neste momento estou baixando as propostas e os prospectos/fichas técnicas, na sequência analisarei as conformidades com o edital.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:34	Logo verifico os pedidos de desclassificação.
Sistema	15/10/2025 às 14:54:19	Lembrando mais uma vez que a desclassificação efetivada não prejudica a responsabilização administrativa contra a empresa.
Sistema	15/10/2025 às 17:00:04	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (16/10) às 09:00h.

Sistema	16/10/2025 às 09:03:42	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2025 às 09:05:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 11:50:33	Prezados, informo que o Item 59 foi aceito equivocadamente, não foi observado que o pneu é comum e não radial como informado no edital. Neste caso a empresa será desclassificada no item.
Sistema	16/10/2025 às 12:00:11	Licitações públicas é "o que o órgão precisa e nem sempre o que os fornecedores tem a oferecer"
Sistema	16/10/2025 às 12:00:52	Por isso a importância de ler atentamente o edital e anexos, e só participar com produtos que sejam compatíveis com o exigido em edital.
Sistema	16/10/2025 às 12:01:44	Retornamos os trabalhos às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/10/2025 às 15:39:43	Prezados, devido estar em outros processos licitatórios, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 13:30h.
Sistema	17/10/2025 às 14:12:37	Prezados, boa tarde

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 14:13:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 17:06:41	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 20/10 às 08:30h.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:06	Prezados, bom dia.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 12:01:11	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 17:08:54	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (21/10) às 08:20h.
Sistema	21/10/2025 às 08:24:25	Prezados, bom dia
Sistema	21/10/2025 às 08:24:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 11:57:13	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	21/10/2025 às 13:21:10	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 17:07:04	Prezados, retornamos amanhã (22/10) às 08:20h.
Sistema	22/10/2025 às 08:24:41	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 08:25:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 09:35:01	Lembrando mais uma vez de que os pedidos de desclassificação serão realizados, no entanto as empresas devem ficar cientes das possíveis sanções administrativas decorrentes deste ato.
Sistema	22/10/2025 às 12:00:42	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando amanhã (23/10) às 13:30h.
Sistema	23/10/2025 às 13:36:01	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 17:03:15	Prezados, devido a atividades inadiáveis do setor, retornamos o julgamento do presente certame no dia 30/10 às 08:30h.
Sistema	30/10/2025 às 08:40:54	Prezados, bom dia.
Sistema	30/10/2025 às 08:41:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/10/2025 às 12:02:22	Prezados, retornamos o julgamento no dia 05/11/2025 às 13:30h.
Sistema	05/11/2025 às 13:33:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 13:34:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/11/2025 às 15:05:51	Prezados, foi realizada nova consultas para todos os licitantes atualmente vencedores, e foi identificado registro em 20/10/2025 (pós abertura do certame) no SICAF, TCU e TCE para o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, decretado pelo Município de Candói, com impedimento de licitar e contratar por 2 (dois) anos.
Sistema	05/11/2025 às 15:06:58	Neste termos, o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, será desclassificados no itens vencidos, considerando o impedimento decretado.
Sistema	05/11/2025 às 17:13:47	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/11) às 15:30h.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:31	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:54:07	Prezados, retornamos o julgamento no dia 12/11 às 08:30h.
Sistema	12/11/2025 às 08:33:55	Prezados, bom dia.
Sistema	12/11/2025 às 08:34:46	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/11/2025 às 11:58:06	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. de hoje.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:09	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:16	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2025 às 17:04:51	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/11) às 13:30h.
Sistema	13/11/2025 às 13:40:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:38:17	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (14/11) às 08:30h.
Sistema	14/11/2025 às 08:41:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 11:15:42	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/11/2025 às 13:31:15	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 16:50:27	Prezados, retornamos o julgamento no dia 17/11 às 08:30h.
Sistema	17/11/2025 às 11:34:25	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/11/2025 às 13:33:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/11/2025 às 13:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/11/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamo o julgamento amanhã (18/11) às 08:30h.
Sistema	18/11/2025 às 08:39:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 11:59:55	Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	18/11/2025 às 13:40:52	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	18/11/2025 às 17:00:56	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (19/11) às 08:20h.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:18	Prezados, bom dia.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:31:18	Neste momento retornará o julgamento dos itens 45, 46, 52, 53 e 64.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
13/10/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 10:58:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 60 - Pneu veículo automotivo	
Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Aplicação: Veículo Marca Gm, Modelo D-20, Dimensões: 700 X 16, Modelo: T 494	
Quantidade: 4	Valor estimado: R$ 4.386,6900 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 17.546,7600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34, melhor lance: R$ 2.899,0000 (unitário) / R$ 11.596,0000 (total)	

Propostas do Item 60

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.386,6900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 17.546,7600 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: XBRI		
Modelo/versão: PNEU		
Valor proposta: R$ 4.386,6900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 17.546,7600 (total)		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.899,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 11.596,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FORERUNNER E3/L3		
Modelo/versão: FORERUNNER E3/L3		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 40.000,0000 (total)		
01.795.704/0001-60 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.410,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 13.640,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FORERANER		
Modelo/versão: 16PR L3 SPEEDMAX COMUM		
Valor proposta: R$ 4.386,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 17.544,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.900,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 11.600,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FORERUNNER		
Modelo/versão: R4		
Valor proposta: R$ 4.386,6900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 17.546,7600 (total)		

Lances do Item 60

Data/hora	**Participante**	**Lance**

13/10/2025 às 10:12:22	53.389.965/0001-84	R$ 4.000,0000
13/10/2025 às 10:12:55	01.795.704/0001-60	R$ 3.890,0000
13/10/2025 às 10:13:15	53.389.965/0001-84	R$ 3.500,0000
13/10/2025 às 10:18:24	01.795.704/0001-60	R$ 3.498,0000
13/10/2025 às 10:18:46	20.063.556/0001-34	R$ 3.497,0000
13/10/2025 às 10:19:06	01.795.704/0001-60	R$ 3.459,0000
13/10/2025 às 10:19:22	20.063.556/0001-34	R$ 3.458,0000
13/10/2025 às 10:19:22	01.795.704/0001-60	R$ 3.430,0000
13/10/2025 às 10:19:40	20.063.556/0001-34	R$ 3.429,0000
13/10/2025 às 10:19:41	01.795.704/0001-60	R$ 3.420,0000
13/10/2025 às 10:19:58	20.063.556/0001-34	R$ 3.419,0000
13/10/2025 às 10:19:59	01.795.704/0001-60	R$ 3.415,0000
13/10/2025 às 10:20:14	53.389.965/0001-84	R$ 3.000,0000
13/10/2025 às 10:20:15	01.795.704/0001-60	R$ 3.410,0000
13/10/2025 às 10:20:31	20.063.556/0001-34	R$ 2.999,0000
13/10/2025 às 10:20:45	53.389.965/0001-84	R$ 2.900,0000
13/10/2025 às 10:21:01	20.063.556/0001-34	R$ 2.899,0000

Mensagens do chat do Item 60

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 10:09:27	A abertura do item 60 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 10:10:27	O item 60 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 10:23:02	O item 60 está encerrado.
Sistema	22/10/2025 às 09:41:34	O item 60 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/10/2025 09:51:34.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 20.063.556/0001-34	05/11/2025 às 15:15:07	Sr. Fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 60. Prazo para encerrar o envio: 17:16:00 do dia 05/11/2025. Justificativa: Anexar proposta e ficha técnica do item vencido..
Sistema para o participante 20.063.556/0001-34	05/11/2025 às 17:16:00	O item 60 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:16:00 de 05/11/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34.
Sistema para o participante 20.063.556/0001-34	06/11/2025 às 16:09:22	Sr. Fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 60. Prazo para encerrar o envio: 18:10:00 do dia 06/11/2025. Justificativa: Anexar proposta e ficha técnica do item vencido...
Pelo participante 20.063.556/0001-34	06/11/2025 às 16:16:29	O item 60 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:16:29 de 06/11/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34.
Sistema	06/11/2025 às 16:40:13	O item 60 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2025 16:50:13.
Sistema para o participante 20.063.556/0001-34	18/11/2025 às 14:33:34	Sr. Fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 60. Prazo para encerrar o envio: 16:34:00 do dia 18/11/2025. Justificativa: Anexar os documentos de habilitação..
Pelo participante 20.063.556/0001-34	18/11/2025 às 14:36:29	O item 60 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:36:29 de 18/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34.
Sistema	18/11/2025 às 14:55:19	O item 60 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/11/2025 15:05:19.
Sistema	19/11/2025 às 09:56:37	A fase de recurso do item 60 está aberta até 25/11/2025.
Sistema	26/11/2025 às 00:00:04	A fase de recurso do item 60 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 60

Data/Hora	Descrição
05/11/2025 às 15:15:07	Fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:16:00 do dia 05/11/2025. Justificativa: Anexar proposta e ficha técnica do item vencido..
06/11/2025 às 16:09:22	Fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:10:00 do dia 06/11/2025. Justificativa: Anexar proposta e ficha técnica do item vencido...
06/11/2025 às 16:16:30	Fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34 finalizou o envio de anexo.
18/11/2025 às 14:33:34	Fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:34:00 do dia 18/11/2025. Justificativa: Anexar os documentos de habilitação..
18/11/2025 às 14:36:29	Fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34 finalizou o envio de anexo.
19/12/2025 às 07:36:51	Fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.899,0000.
19/12/2025 às 07:36:56	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	06/11/2025 16:50:13
Intenção de recurso na habilitação:	18/11/2025 15:05:19
Recurso:	25/11/2025 23:59:59
Contrarrazão:	28/11/2025 23:59:59
Recursos realizados:	
01.795.704/0001-60 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	
Intenção de recurso no julgamento:	06/11/2025 16:40:55
Recurso:	(Desistiu Cadastro)
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90099/2025

Às 07:36 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.991/2025, Pregão nº 90099/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.

Entrega de propostas: De 25/09/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:30:39	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	13/10/2025 às 10:58:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:01:38	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	13/10/2025 às 11:01:59	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 11:58:17	Retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 13:27:11	Neste momento estarei dando continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de conratação.
Sistema	13/10/2025 às 14:45:11	Prezados, informo que encontra-se finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 14:46:19	Neste momento será realizada a negociação aos licitantes, os quais venceram itens de ampla e cota que tratam-se do mesmo objeto.
Sistema	13/10/2025 às 15:27:11	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 15:29:55	Para os pneus, obrigatoriamente a proposta deverá ser anexada acompanhada das fichas técnicas destes.
Sistema	13/10/2025 às 15:31:02	As fichas técnicas devem contemplar todas as informações exigidas para o item, conforme especificações do Termo de Referência do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:32:00	Atentem-se aos itens vencidos, devido a alteração de alguns vencedores pela aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 15:38:46	ATENÇÃO!!! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	13/10/2025 às 17:05:38	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 08:39:03	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 14:10:58	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 14:11:22	Mantenham -se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 14:28:49	Prezados, mais uma vez informo que os pedidos de desclassificação serão efetivados, no entanto as empresas deverão ter ciência das penalidades futuras que serão aplicadas na forma da Lei.
Sistema	14/10/2025 às 14:31:20	Nenhuma empresa é obrigada a participar da licitação, e todas as empresas devem ter conhecimento do objeto antes de cadastrar sua proposta, não sendo neste momento aceitas justificativas tais como: "cotamos errado", "lance inexequível", "modelo não compatível". etc.
Sistema	14/10/2025 às 16:14:29	Prezados, estou com instabilidade de internet, por essa razão não estou conseguindo acompanhar a sessão.
Sistema	14/10/2025 às 16:15:09	Por essa razão, suspendo a sessão, retornando amanhã (15/10) às 13:30h.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:34:24	Informo que a instabilidade da internet ainda permanece, mas vamos dar continuidade ao certame, caso seja necessário suspendo novamente a sessão.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:14	Neste momento estou baixando as propostas e os prospectos/fichas técnicas, na sequência analisarei as conformidades com o edital.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:34	Logo verifico os pedidos de desclassificação.
Sistema	15/10/2025 às 14:54:19	Lembrando mais uma vez que a desclassificação efetivada não prejudica a responsabilização administrativa contra a empresa.
Sistema	15/10/2025 às 17:00:04	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (16/10) às 09:00h.
Sistema	16/10/2025 às 09:03:42	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2025 às 09:05:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 11:50:33	Prezados, informo que o Item 59 foi aceito equivocadamente, não foi observado que o pneu é comum e não radial como informado no edital. Neste caso a empresa será desclassificada no item.
Sistema	16/10/2025 às 12:00:11	Licitações públicas é "o que o órgão precisa e nem sempre o que os fornecedores tem a oferecer"
Sistema	16/10/2025 às 12:00:52	Por isso a importância de ler atentamente o edital e anexos, e só participar com produtos que sejam compatíveis com o exigido em edital.
Sistema	16/10/2025 às 12:01:44	Retornamos os trabalhos às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/10/2025 às 15:39:43	Prezados, devido estar em outros processos licitatórios, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 13:30h.
Sistema	17/10/2025 às 14:12:37	Prezados, boa tarde

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 14:13:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 17:06:41	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 20/10 às 08:30h.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:06	Prezados, bom dia.

Sistema	20/10/2025 às 08:32:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 12:01:11	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 17:08:54	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (21/10) às 08:20h.
Sistema	21/10/2025 às 08:24:25	Prezados, bom dia
Sistema	21/10/2025 às 08:24:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 11:57:13	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	21/10/2025 às 13:21:10	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 17:07:04	Prezados, retornamos amanhã (22/10) às 08:20h.
Sistema	22/10/2025 às 08:24:41	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 08:25:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 09:35:01	Lembrando mais uma vez de que os pedidos de desclassificação serão realizados, no entanto as empresas devem ficar cientes das possíveis sanções administrativas decorrentes deste ato.
Sistema	22/10/2025 às 12:00:42	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando amanhã (23/10) às 13:30h.
Sistema	23/10/2025 às 13:36:01	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 17:03:15	Prezados, devido a atividades inadiáveis do setor, retornamos o julgamento do presente certame no dia 30/10 às 08:30h.
Sistema	30/10/2025 às 08:40:54	Prezados, bom dia.
Sistema	30/10/2025 às 08:41:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/10/2025 às 12:02:22	Prezados, retornamos o julgamento no dia 05/11/2025 às 13:30h.
Sistema	05/11/2025 às 13:33:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 13:34:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/11/2025 às 15:05:51	Prezados, foi realizada nova consultas para todos os licitantes atualmente vencedores, e foi identificado registro em 20/10/2025 (pós abertura do certame) no SICAF, TCU e TCE para o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, decretado pelo Município de Candói, com impedimento de licitar e contratar por 2 (dois) anos.
Sistema	05/11/2025 às 15:06:58	Neste termos, o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, será desclassificados no itens vencidos, considerando o impedimento decretado.
Sistema	05/11/2025 às 17:13:47	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/11) às 15:30h.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:31	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:54:07	Prezados, retornamos o julgamento no dia 12/11 às 08:30h.
Sistema	12/11/2025 às 08:33:55	Prezados, bom dia.
Sistema	12/11/2025 às 08:34:46	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/11/2025 às 11:58:06	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. de hoje.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:09	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:16	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2025 às 17:04:51	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/11) às 13:30h.
Sistema	13/11/2025 às 13:40:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:38:17	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (14/11) às 08:30h.
Sistema	14/11/2025 às 08:41:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 11:15:42	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/11/2025 às 13:31:15	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 16:50:27	Prezados, retornamos o julgamento no dia 17/11 às 08:30h.
Sistema	17/11/2025 às 11:34:25	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/11/2025 às 13:33:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/11/2025 às 13:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/11/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamo o julgamento amanhã (18/11) às 08:30h.
Sistema	18/11/2025 às 08:39:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 11:59:55	Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	18/11/2025 às 13:40:52	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 17:00:56	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (19/11) às 08:20h.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:18	Prezados, bom dia.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:31:18	Neste momento retornará o julgamento dos itens 45, 46, 52, 53 e 64.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
13/10/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 10:58:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 61 - Pneu veículo terraplenagem	
Pneu Veículo Terraplenagem Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Dimensões Pneu: 17.5-25, Características Adicionais: Borrachudo, Aplicação: Pá Carregadeira, Quantidade Lonas: 12UN	
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 5.936,6000 (unitário)

Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 59.366,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80, melhor lance: R$ 2.900,0000 (unitário) / R$ 29.000,0000 (total)	

Propostas do Item 61		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.936,6000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 59.366,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SUPERGUIDER		
Modelo/versão: PNEU		
Valor proposta: R$ 5.936,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 59.366,0000 (total)		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.129,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 41.299,9000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: REDLION E3/L3		
Modelo/versão: REDLION E3/L3		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 100.000,0000 (total)		
17.234.948/0001-04 - FG COMERCIO DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.278,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 32.780,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CENTURY/ QINGDAO TAIHAO TYRE CO., LTDA		
Modelo/versão: L3/ E3 16L		
Valor proposta: R$ 5.936,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 59.360,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.130,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 41.300,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SUPERGUIDER		
Modelo/versão: E3/L3		
Valor proposta: R$ 5.935,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 59.350,0000 (total)		
01.795.704/0001-60 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.684,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 46.840,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SPEEDMAX		
Modelo/versão: 16PR E3/L3 TL GRIP COMUM		
Valor proposta: R$ 5.930,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 59.300,0000 (total)		
55.695.599/0001-17 - MAGBA E-COMMERCE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.999,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 29.990,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: FORERUNNER/QINGDAO QIHANG TYRE CO.,LTD.		
Modelo/versão: 17.5-25 16PR FORERUNNER E3/L3 TL QH811		
Valor proposta: R$ 5.936,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 59.366,0000 (total)		
46.112.902/0001-10 - PNEUPLUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.700,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 47.000,0000 (total)	

UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FORERUNNER/Prinx Chengshan (Shandong) Tire Company		
Modelo/versão: E/L3		
Valor proposta: R$ 5.930,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 59.300,0000 (total)		
52.954.144/0001-80 - RAVI E-COMMERCE LTDA.		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.900,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 29.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: SPEEDROAD -		
Modelo/versão: O9011		
Valor proposta: R$ 5.936,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 59.360,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.116.889/0001-42 - RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.277,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 32.779,9000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: BRANSALES		
Modelo/versão: 16PR E3/L3 TL -		
Valor proposta: R$ 5.936,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 59.366,0000 (total)		
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.862,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 38.620,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SUPERGUIDER		
Modelo/versão: L3		
Valor proposta: R$ 5.936,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 59.366,0000 (total)		
47.282.627/0001-46 - WINES REIS COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.695,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 46.950,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: FORERUNNER		
Modelo/versão: QH811		
Valor proposta: R$ 4.695,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 46.950,0000 (total)		

Lances do Item 61

Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 10:12:34	55.695.599/0001-17	R$ 4.694,0000
13/10/2025 às 10:13:21	53.389.965/0001-84	R$ 4.000,0000
13/10/2025 às 10:13:22	55.695.599/0001-17	R$ 3.999,0000
13/10/2025 às 10:13:25	01.795.704/0001-60	R$ 4.684,0000
13/10/2025 às 10:13:30	53.389.965/0001-84	R$ 3.862,0000
13/10/2025 às 10:13:31	55.695.599/0001-17	R$ 3.861,0000
13/10/2025 às 10:13:43	17.234.948/0001-04	R$ 3.800,0000
13/10/2025 às 10:13:46	55.695.599/0001-17	R$ 3.799,0000
13/10/2025 às 10:13:49	17.234.948/0001-04	R$ 3.750,0000
13/10/2025 às 10:13:52	55.695.599/0001-17	R$ 3.749,0000
13/10/2025 às 10:13:55	17.234.948/0001-04	R$ 3.700,0000
13/10/2025 às 10:13:55	55.695.599/0001-17	R$ 3.699,0000
13/10/2025 às 10:13:58	17.234.948/0001-04	R$ 3.650,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 10:14:01	55.695.599/0001-17	R$ 3.649,0000
13/10/2025 às 10:14:02	17.234.948/0001-04	R$ 3.600,0000
13/10/2025 às 10:14:04	55.695.599/0001-17	R$ 3.599,0000
13/10/2025 às 10:14:05	17.234.948/0001-04	R$ 3.550,0000
13/10/2025 às 10:14:07	55.695.599/0001-17	R$ 3.549,0000

13/10/2025 às 10:14:08	17.234.948/0001-04	R$ 3.500,0000
13/10/2025 às 10:14:10	55.695.599/0001-17	R$ 3.499,0000
13/10/2025 às 10:14:11	17.234.948/0001-04	R$ 3.450,0000
13/10/2025 às 10:14:12	17.234.948/0001-04	R$ 3.400,0000
13/10/2025 às 10:14:13	55.695.599/0001-17	R$ 3.399,0000
13/10/2025 às 10:14:17	17.234.948/0001-04	R$ 3.350,0000
13/10/2025 às 10:14:17	52.954.144/0001-80	R$ 3.400,0000
13/10/2025 às 10:14:19	55.695.599/0001-17	R$ 3.349,0000
13/10/2025 às 10:14:20	52.954.144/0001-80	R$ 3.300,0000
13/10/2025 às 10:14:22	55.695.599/0001-17	R$ 3.299,0000
13/10/2025 às 10:14:23	17.234.948/0001-04	R$ 3.280,0000
13/10/2025 às 10:14:25	55.695.599/0001-17	R$ 3.279,0000
13/10/2025 às 10:14:28	17.234.948/0001-04	R$ 3.278,0000
13/10/2025 às 10:14:28	55.695.599/0001-17	R$ 3.277,0000
13/10/2025 às 10:14:32	48.910.213/0001-87	R$ 4.130,0000
13/10/2025 às 10:14:34	52.954.144/0001-80	R$ 3.200,0000
13/10/2025 às 10:14:34	55.695.599/0001-17	R$ 3.199,0000
13/10/2025 às 10:14:36	52.954.144/0001-80	R$ 3.100,0000
13/10/2025 às 10:14:37	55.695.599/0001-17	R$ 3.099,0000
13/10/2025 às 10:14:39	52.954.144/0001-80	R$ 3.000,0000
13/10/2025 às 10:14:40	55.695.599/0001-17	R$ 2.999,0000
13/10/2025 às 10:14:44	52.954.144/0001-80	R$ 2.900,0000
13/10/2025 às 10:15:34	46.112.902/0001-10	R$ 4.700,0000
13/10/2025 às 10:20:49	44.116.889/0001-42	R$ 3.277,9900
13/10/2025 às 10:20:49	20.063.556/0001-34	R$ 4.129,9900

Mensagens do chat do Item 61

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 10:11:31	A abertura do item 61 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 10:12:31	O item 61 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 10:22:50	O item 61 está encerrado.
Sistema	14/11/2025 às 16:35:38	O item 61 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 16:45:38.
Sistema	19/11/2025 às 09:10:03	O item 61 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/11/2025 09:20:03.

Eventos do Item 61

Data/Hora	Descrição
19/12/2025 às 07:36:52	Fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.900,0000.
19/12/2025 às 07:36:57	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	14/11/2025 16:45:38
Intenção de recurso na habilitação:	19/11/2025 09:20:03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90099/2025

Às 07:36 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.991/2025, Pregão nº 90099/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.

Entrega de propostas: De 25/09/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:30:39	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	13/10/2025 às 10:58:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:01:38	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Sistema	13/10/2025 às 11:01:59	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 11:58:17	Retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 13:27:11	Neste momento estarei dando continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de conratação.
Sistema	13/10/2025 às 14:45:11	Prezados, informo que encontra-se finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 14:46:19	Neste momento será realizada a negociação aos licitantes, os quais venceram itens de ampla e cota que tratam-se do mesmo objeto.
Sistema	13/10/2025 às 15:27:11	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 15:29:55	Para os pneus, obrigatoriamente a proposta deverá ser anexada acompanhada das fichas técnicas destes.
Sistema	13/10/2025 às 15:31:02	As fichas técnicas devem contemplar todas as informações exigidas para o item, conforme especificações do Termo de Referência do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:32:00	Atentem-se aos itens vencidos, devido a alteração de alguns vencedores pela aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 15:38:46	ATENÇÃO!!! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	13/10/2025 às 17:05:38	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 08:39:03	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 14:10:58	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 14:11:22	Mantenham -se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 14:28:49	Prezados, mais uma vez informo que os pedidos de desclassificação serão efetivados, no entanto as empresas deverão ter ciência das penalidades futuras que serão aplicadas na forma da Lei.
Sistema	14/10/2025 às 14:31:20	Nenhuma empresa é obrigada a participar da licitação, e todas as empresas devem ter conhecimento do objeto antes de cadastrar sua proposta, não sendo neste momento aceitas justificativas tais como: "cotamos errado", "lance inexequível", "modelo não compatível". etc.
Sistema	14/10/2025 às 16:14:29	Prezados, estou com instabilidade de internet, por essa razão não estou conseguindo acompanhar a sessão.
Sistema	14/10/2025 às 16:15:09	Por essa razão, suspendo a sessão, retornando amanhã (15/10) às 13:30h.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:34:24	Informo que a instabilidade da internet ainda permanece, mas vamos dar continuidade ao certame, caso seja necessário suspendo novamente a sessão.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:14	Neste momento estou baixando as propostas e os prospectos/fichas técnicas, na sequência analisarei as conformidades com o edital.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:34	Logo verifico os pedidos de desclassificação.
Sistema	15/10/2025 às 14:54:19	Lembrando mais uma vez que a desclassificação efetivada não prejudica a responsabilização administrativa contra a empresa.
Sistema	15/10/2025 às 17:00:04	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (16/10) às 09:00h.
Sistema	16/10/2025 às 09:03:42	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2025 às 09:05:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 11:50:33	Prezados, informo que o Item 59 foi aceito equivocadamente, não foi observado que o pneu é comum e não radial como informado no edital. Neste caso a empresa será desclassificada no item.
Sistema	16/10/2025 às 12:00:11	Licitações públicas é "o que o órgão precisa e nem sempre o que os fornecedores tem a oferecer"
Sistema	16/10/2025 às 12:00:52	Por isso a importância de ler atentamente o edital e anexos, e só participar com produtos que sejam compatíveis com o exigido em edital.
Sistema	16/10/2025 às 12:01:44	Retornamos os trabalhos às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/10/2025 às 15:39:43	Prezados, devido estar em outros processos licitatórios, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 13:30h.
Sistema	17/10/2025 às 14:12:37	Prezados, boa tarde

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 14:13:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 17:06:41	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 20/10 às 08:30h.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:06	Prezados, bom dia.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 12:01:11	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 17:08:54	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (21/10) às 08:20h.
Sistema	21/10/2025 às 08:24:25	Prezados, bom dia
Sistema	21/10/2025 às 08:24:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 11:57:13	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	21/10/2025 às 13:21:10	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 17:07:04	Prezados, retornamos amanhã (22/10) às 08:20h.
Sistema	22/10/2025 às 08:24:41	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 08:25:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 09:35:01	Lembrando mais uma vez de que os pedidos de desclassificação serão realizados, no entanto as empresas devem ficar cientes das possíveis sanções administrativas decorrentes deste ato.
Sistema	22/10/2025 às 12:00:42	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando amanhã (23/10) às 13:30h.
Sistema	23/10/2025 às 13:36:01	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 17:03:15	Prezados, devido a atividades inadiáveis do setor, retornamos o julgamento do presente certame no dia 30/10 às 08:30h.
Sistema	30/10/2025 às 08:40:54	Prezados, bom dia.
Sistema	30/10/2025 às 08:41:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias

Sistema	30/10/2025 às 12:02:22	Prezados, retornamos o julgamento no dia 05/11/2025 às 13:30h.
Sistema	05/11/2025 às 13:33:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 13:34:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/11/2025 às 15:05:51	Prezados, foi realizada nova consultas para todos os licitantes atualmente vencedores, e foi identificado registro em 20/10/2025 (pós abertura do certame) no SICAF, TCU e TCE para o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, decretado pelo Município de Candói, com impedimento de licitar e contratar por 2 (dois) anos.
Sistema	05/11/2025 às 15:06:58	Neste termos, o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, será desclassificados no itens vencidos, considerando o impedimento decretado.
Sistema	05/11/2025 às 17:13:47	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/11) às 15:30h.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:31	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:54:07	Prezados, retornamos o julgamento no dia 12/11 às 08:30h.
Sistema	12/11/2025 às 08:33:55	Prezados, bom dia.
Sistema	12/11/2025 às 08:34:46	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/11/2025 às 11:58:06	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. de hoje.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:09	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:16	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2025 às 17:04:51	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/11) às 13:30h.
Sistema	13/11/2025 às 13:40:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:38:17	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (14/11) às 08:30h.
Sistema	14/11/2025 às 08:41:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 11:15:42	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/11/2025 às 13:31:15	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 16:50:27	Prezados, retornamos o julgamento no dia 17/11 às 08:30h.
Sistema	17/11/2025 às 11:34:25	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/11/2025 às 13:33:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/11/2025 às 13:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/11/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamo o julgamento amanhã (18/11) às 08:30h.
Sistema	18/11/2025 às 08:39:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 11:59:55	Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	18/11/2025 às 13:40:52	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 17:00:56	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (19/11) às 08:20h.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:18	Prezados, bom dia.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:31:18	Neste momento retornará o julgamento dos itens 45, 46, 52, 53 e 64.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
13/10/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 10:58:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 62 - Pneu motocicleta , motoneta , ciclomotor	
Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Material Carcaça: Lona De Poliéster, Material Talão: Arame De Aço, Material Banda Rodagem:	
Borracha De Alta Resistência, Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade, Medida: 90/90 19, Tipo: Com Câmara	
Quantidade: 6	Valor estimado: R$ 328,6400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.971,8400 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34, melhor lance: R$ 248,9900 (unitário) / R$ 1.493,9400 (total)	

Propostas do Item 62		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 248,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.493,9400 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MAGGION VIPER		
Modelo/versão: MAGGION VIPER		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6

R$ 6.000,0000 (total)		
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 249,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.494,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MAGGION		
Modelo/versão: VIPER		
Valor proposta: R$ 328,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 1.968,0000 (total)		
52.954.144/0001-80 - RAVI E-COMMERCE LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 324,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.944,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MAGGION -		
Modelo/versão: VIPER		
Valor proposta: R$ 328,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 1.968,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 200,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: IRA		
Modelo/versão: BUNKER		
Valor proposta: R$ 328,6400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 1.971,8400 (total)		

Lances do Item 62

Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 10:14:25	52.954.144/0001-80	R$ 324,0000
13/10/2025 às 10:14:42	48.910.213/0001-87	R$ 320,0000
13/10/2025 às 10:17:06	53.389.965/0001-84	R$ 300,0000
13/10/2025 às 10:18:25	48.910.213/0001-87	R$ 295,0000
13/10/2025 às 10:20:00	53.389.965/0001-84	R$ 250,0000
13/10/2025 às 10:20:10	48.910.213/0001-87	R$ 249,0000
13/10/2025 às 10:20:19	53.389.965/0001-84	R$ 200,0000
13/10/2025 às 10:21:47	20.063.556/0001-34	R$ 248,9900

Mensagens do chat do Item 62

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 10:12:29	A abertura do item 62 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 10:13:29	O item 62 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 10:13:29	Algumas propostas do item 62 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 10:23:48	O item 62 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/10/2025 às 10:26:53	O item 62 está encerrado.
Sistema	22/10/2025 às 09:45:20	O item 62 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/10/2025 09:55:20.
Sistema para o participante 20.063.556/0001-34	05/11/2025 às 15:16:05	Sr. Fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 62. Prazo para encerrar o envio: 17:17:00 do dia 05/11/2025. Justificativa: Anexar proposta e ficha técnica do item vencido.
Pelo participante 20.063.556/0001-34	05/11/2025 às 15:38:52	O item 62 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:38:52 de 05/11/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34.
Sistema	05/11/2025 às 16:27:25	O item 62 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/11/2025 16:37:25.
Sistema	18/11/2025 às 14:55:46	O item 62 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/11/2025 15:05:46.

Eventos do Item 62

Data/Hora	**Descrição**
05/11/2025 às 15:16:05	Fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:17:00 do dia 05/11/2025. Justificativa: Anexar proposta e ficha técnica do item vencido.
05/11/2025 às 15:38:52	Fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34 finalizou o envio de anexo.
19/12/2025 às 07:36:52	Fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 248,9900.
19/12/2025 às 07:36:57	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	05/11/2025 16:37:25
Intenção de recurso na habilitação:	18/11/2025 15:05:46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90099/2025	
Às 07:36 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.991/2025, Pregão nº 90099/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 25/09/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:30:39	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	13/10/2025 às 10:58:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:01:38	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	13/10/2025 às 11:01:59	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 11:58:17	Retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 13:27:11	Neste momento estarei dando continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de conratação.
Sistema	13/10/2025 às 14:45:11	Prezados, informo que encontra-se finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 14:46:19	Neste momento será realizada a negociação aos licitantes, os quais venceram itens de ampla e cota que tratam-se do mesmo objeto.
Sistema	13/10/2025 às 15:27:11	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 15:29:55	Para os pneus, obrigatoriamente a proposta deverá ser anexada acompanhada das fichas técnicas destes.
Sistema	13/10/2025 às 15:31:02	As fichas técnicas devem contemplar todas as informações exigidas para o item, conforme especificações do Termo de Referência do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:32:00	Atentem-se aos itens vencidos, devido a alteração de alguns vencedores pela aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 15:38:46	ATENÇÃO!!! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	13/10/2025 às 17:05:38	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 08:39:03	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 14:10:58	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 14:11:22	Mantenham -se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 14:28:49	Prezados, mais uma vez informo que os pedidos de desclassificação serão efetivados, no entanto as empresas deverão ter ciência das penalidades futuras que serão aplicadas na forma da Lei.
Sistema	14/10/2025 às 14:31:20	Nenhuma empresa é obrigada a participar da licitação, e todas as empresas devem ter conhecimento do objeto antes de cadastrar sua proposta, não sendo neste momento aceitas justificativas tais como: "cotamos errado", "lance inexequível", "modelo não compatível". etc.
Sistema	14/10/2025 às 16:14:29	Prezados, estou com instabilidade de internet, por essa razão não estou conseguindo acompanhar a sessão.
Sistema	14/10/2025 às 16:15:09	Por essa razão, suspendo a sessão, retornando amanhã (15/10) às 13:30h.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:34:24	Informo que a instabilidade da internet ainda permanece, mas vamos dar continuidade ao certame, caso seja necessário suspendo novamente a sessão.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:14	Neste momento estou baixando as propostas e os prospectos/fichas técnicas, na sequência analisarei as conformidades com o edital.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:34	Logo verifico os pedidos de desclassificação.
Sistema	15/10/2025 às 14:54:19	Lembrando mais uma vez que a desclassificação efetivada não prejudica a responsabilização administrativa contra a empresa.
Sistema	15/10/2025 às 17:00:04	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (16/10) às 09:00h.
Sistema	16/10/2025 às 09:03:42	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2025 às 09:05:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 11:50:33	Prezados, informo que o Item 59 foi aceito equivocadamente, não foi observado que o pneu é comum e não radial como informado no edital. Neste caso a empresa será desclassificada no item.
Sistema	16/10/2025 às 12:00:11	Licitações públicas é "o que o órgão precisa e nem sempre o que os fornecedores tem a oferecer"
Sistema	16/10/2025 às 12:00:52	Por isso a importância de ler atentamente o edital e anexos, e só participar com produtos que sejam compatíveis com o exigido em edital.
Sistema	16/10/2025 às 12:01:44	Retornamos os trabalhos às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/10/2025 às 15:39:43	Prezados, devido estar em outros processos licitatórios, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 13:30h.
Sistema	17/10/2025 às 14:12:37	Prezados, boa tarde

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema	17/10/2025 às 14:13:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 17:06:41	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 20/10 às 08:30h.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:06	Prezados, bom dia.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 12:01:11	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 17:08:54	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (21/10) às 08:20h.
Sistema	21/10/2025 às 08:24:25	Prezados, bom dia
Sistema	21/10/2025 às 08:24:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 11:57:13	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	21/10/2025 às 13:21:10	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 17:07:04	Prezados, retornamos amanhã (22/10) às 08:20h.
Sistema	22/10/2025 às 08:24:41	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 08:25:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 09:35:01	Lembrando mais uma vez de que os pedidos de desclassificação serão realizados, no entanto as empresas devem ficar cientes das possíveis sanções administrativas decorrentes deste ato.
Sistema	22/10/2025 às 12:00:42	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando amanhã (23/10) às 13:30h.
Sistema	23/10/2025 às 13:36:01	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 17:03:15	Prezados, devido a atividades inadiáveis do setor, retornamos o julgamento do presente certame no dia 30/10 às 08:30h.
Sistema	30/10/2025 às 08:40:54	Prezados, bom dia.
Sistema	30/10/2025 às 08:41:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/10/2025 às 12:02:22	Prezados, retornamos o julgamento no dia 05/11/2025 às 13:30h.
Sistema	05/11/2025 às 13:33:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 13:34:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/11/2025 às 15:05:51	Prezados, foi realizada nova consultas para todos os licitantes atualmente vencedores, e foi identificado registro em 20/10/2025 (pós abertura do certame) no SICAF, TCU e TCE para o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, decretado pelo Município de Candói, com impedimento de licitar e contratar por 2 (dois) anos.
Sistema	05/11/2025 às 15:06:58	Neste termos, o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, será desclassificados no itens vencidos, considerando o impedimento decretado.
Sistema	05/11/2025 às 17:13:47	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/11) às 15:30h.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:31	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:54:07	Prezados, retornamos o julgamento no dia 12/11 às 08:30h.
Sistema	12/11/2025 às 08:33:55	Prezados, bom dia.
Sistema	12/11/2025 às 08:34:46	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/11/2025 às 11:58:06	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. de hoje.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:09	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:16	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2025 às 17:04:51	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/11) às 13:30h.
Sistema	13/11/2025 às 13:40:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:38:17	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (14/11) às 08:30h.
Sistema	14/11/2025 às 08:41:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 11:15:42	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/11/2025 às 13:31:15	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 16:50:27	Prezados, retornamos o julgamento no dia 17/11 às 08:30h.
Sistema	17/11/2025 às 11:34:25	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/11/2025 às 13:33:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/11/2025 às 13:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/11/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamo o julgamento amanhã (18/11) às 08:30h.
Sistema	18/11/2025 às 08:39:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 11:59:55	Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	18/11/2025 às 13:40:52	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 17:00:56	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (19/11) às 08:20h.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:18	Prezados, bom dia.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:31:18	Neste momento retornará o julgamento dos itens 45, 46, 52, 53 e 64.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
13/10/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 10:58:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 63 - Pneu motocicleta , motoneta , ciclomotor	
Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Material Carcaça: Lona De Poliéster, Material Talão: Arame De Aço, Material Banda Rodagem:	
Borracha De Alta Resistência, Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade, Medida: 110/90 17, Tipo: Com Câmara	
Quantidade: 7	Valor estimado: R$ 329,6100 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 2.307,2700 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34, melhor lance: R$ 319,0000 (unitário) / R$ 2.233,0000 (total)	

Propostas do Item 63		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 319,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.233,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MAGGION VIPER		
Modelo/versão: MAGGION VIPER		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 7.000,0000 (total)		
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 329,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.303,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MAGGION		
Modelo/versão: VIPER		
Valor proposta: R$ 329,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 2.303,0000 (total)		
52.954.144/0001-80 - RAVI E-COMMERCE LTDA.		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 320,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.240,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MAGGION -		
Modelo/versão: VIPER		
Valor proposta: R$ 329,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 2.303,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 324,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.268,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: IRA		
Modelo/versão: BUNKER		
Valor proposta: R$ 329,6100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 2.307,2700 (total)		

Lances do Item 63		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 10:17:14	53.389.965/0001-84	R$ 324,0000
13/10/2025 às 10:18:52	52.954.144/0001-80	R$ 320,0000
13/10/2025 às 10:24:59	20.063.556/0001-34	R$ 319,0000
Mensagens do chat do Item 63		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 10:15:39	A abertura do item 63 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 10:16:39	O item 63 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 10:16:39	Algumas propostas do item 63 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 10:27:00	O item 63 está encerrado.
Sistema	22/10/2025 às 09:46:56	O item 63 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/10/2025 09:56:56.
Sistema para o participante 53.389.965/0001-84	05/11/2025 às 15:17:58	Foi desclassificada devido a ter sido c onstatado impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, conforme registro no SICAF, TCU e TCE em 20/10/2025 pelo prazo de 2 anos.

Sistema para o participante 20.063.556/0001-34	05/11/2025 às 15:20:27	Sr. Fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 63. Prazo para encerrar o envio: 17:21:00 do dia 05/11/2025. Justificativa: Constatado impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, conforme registro no SICAF, TCU e TCE em 20/10/2025 pelo prazo de 2 anos..
Pelo participante 20.063.556/0001-34	05/11/2025 às 15:36:22	boa tarde, foi solicitado anexo para nossa empresa mas nós nao ganhamos o item 63
Sistema para o participante 20.063.556/0001-34	05/11/2025 às 15:44:57	Com a desclassificação da empresa que obtinha a margem de preferência de contratação, o item ficou com sua empresa, conforme classificação natural do sistema.
Sistema para o participante 20.063.556/0001-34	05/11/2025 às 15:46:20	A desclassificação anteriormente ocorrida, foi tão somente para a aplicação da margem de preferência.
Pelo participante 20.063.556/0001-34	05/11/2025 às 15:56:30	O item 63 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:56:30 de 05/11/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34.
Sistema	05/11/2025 às 16:35:22	O item 63 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/11/2025 16:45:22.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	18/11/2025 às 14:55:55	O item 63 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/11/2025 15:05:55.
Eventos do Item 63		
Data/Hora	**Descrição**	
05/11/2025 às 15:20:27	Fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:21:00 do dia 05/11/2025. Justificativa: Constatado impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, conforme registro no SICAF, TCU e TCE em 20/10/2025 pelo prazo de 2 anos..	
05/11/2025 às 15:56:30	Fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34 finalizou o envio de anexo.	
19/12/2025 às 07:36:52	Fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 319,0000.	
19/12/2025 às 07:36:57	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	05/11/2025 16:45:22	
Intenção de recurso na habilitação:	18/11/2025 15:05:55	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90099/2025		
Às 07:36 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.991/2025, Pregão nº 90099/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.		
Entrega de propostas: De 25/09/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:30:39	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	13/10/2025 às 10:58:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:01:38	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	13/10/2025 às 11:01:59	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 11:58:17	Retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 13:27:11	Neste momento estarei dando continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de conratação.
Sistema	13/10/2025 às 14:45:11	Prezados, informo que encontra-se finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 14:46:19	Neste momento será realizada a negociação aos licitantes, os quais venceram itens de ampla e cota que tratam-se do mesmo objeto.
Sistema	13/10/2025 às 15:27:11	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 15:29:55	Para os pneus, obrigatoriamente a proposta deverá ser anexada acompanhada das fichas técnicas destes.
Sistema	13/10/2025 às 15:31:02	As fichas técnicas devem contemplar todas as informações exigidas para o item, conforme especificações do Termo de Referência do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:32:00	Atentem-se aos itens vencidos, devido a alteração de alguns vencedores pela aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 15:38:46	ATENÇÃO!!! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	13/10/2025 às 17:05:38	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 08:39:03	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 14:10:58	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 14:11:22	Mantenham -se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 14:28:49	Prezados, mais uma vez informo que os pedidos de desclassificação serão efetivados, no entanto as empresas deverão ter ciência das penalidades futuras que serão aplicadas na forma da Lei.
Sistema	14/10/2025 às 14:31:20	Nenhuma empresa é obrigada a participar da licitação, e todas as empresas devem ter conhecimento do objeto antes de cadastrar sua proposta, não sendo neste momento aceitas justificativas tais como: "cotamos errado", "lance inexequível", "modelo não

		compatível". etc.
Sistema	14/10/2025 às 16:14:29	Prezados, estou com instabilidade de internet, por essa razão não estou conseguindo acompanhar a sessão.
Sistema	14/10/2025 às 16:15:09	Por essa razão, suspendo a sessão, retornando amanhã (15/10) às 13:30h.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:34:24	Informo que a instabilidade da internet ainda permanece, mas vamos dar continuidade ao certame, caso seja necessário suspendo novamente a sessão.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:14	Neste momento estou baixando as propostas e os prospectos/fichas técnicas, na sequência analisarei as conformidades com o edital.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:34	Logo verifico os pedidos de desclassificação.
Sistema	15/10/2025 às 14:54:19	Lembrando mais uma vez que a desclassificação efetivada não prejudica a responsabilização administrativa contra a empresa.
Sistema	15/10/2025 às 17:00:04	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (16/10) às 09:00h.
Sistema	16/10/2025 às 09:03:42	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2025 às 09:05:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 11:50:33	Prezados, informo que o Item 59 foi aceito equivocadamente, não foi observado que o pneu é comum e não radial como informado no edital. Neste caso a empresa será desclassificada no item.
Sistema	16/10/2025 às 12:00:11	Licitações públicas é "o que o órgão precisa e nem sempre o que os fornecedores tem a oferecer"
Sistema	16/10/2025 às 12:00:52	Por isso a importância de ler atentamente o edital e anexos, e só participar com produtos que sejam compatíveis com o exigido em edital.
Sistema	16/10/2025 às 12:01:44	Retornamos os trabalhos às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/10/2025 às 15:39:43	Prezados, devido estar em outros processos licitatórios, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 13:30h.
Sistema	17/10/2025 às 14:12:37	Prezados, boa tarde

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 14:13:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 17:06:41	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 20/10 às 08:30h.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:06	Prezados, bom dia.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 12:01:11	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 17:08:54	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (21/10) às 08:20h.
Sistema	21/10/2025 às 08:24:25	Prezados, bom dia
Sistema	21/10/2025 às 08:24:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 11:57:13	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	21/10/2025 às 13:21:10	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 17:07:04	Prezados, retornamos amanhã (22/10) às 08:20h.
Sistema	22/10/2025 às 08:24:41	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 08:25:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 09:35:01	Lembrando mais uma vez de que os pedidos de desclassificação serão realizados, no entanto as empresas devem ficar cientes das possíveis sanções administrativas decorrentes deste ato.
Sistema	22/10/2025 às 12:00:42	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando amanhã (23/10) às 13:30h.
Sistema	23/10/2025 às 13:36:01	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 17:03:15	Prezados, devido a atividades inadiáveis do setor, retornamos o julgamento do presente certame no dia 30/10 às 08:30h.
Sistema	30/10/2025 às 08:40:54	Prezados, bom dia.
Sistema	30/10/2025 às 08:41:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/10/2025 às 12:02:22	Prezados, retornamos o julgamento no dia 05/11/2025 às 13:30h.
Sistema	05/11/2025 às 13:33:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 13:34:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/11/2025 às 15:05:51	Prezados, foi realizada nova consultas para todos os licitantes atualmente vencedores, e foi identificado registro em 20/10/2025 (pós abertura do certame) no SICAF, TCU e TCE para o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, decretado pelo Município de Candói, com impedimento de licitar e contratar por 2 (dois) anos.
Sistema	05/11/2025 às 15:06:58	Neste termos, o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, será desclassificados no itens vencidos, considerando o impedimento decretado.
Sistema	05/11/2025 às 17:13:47	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/11) às 15:30h.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:31	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:54:07	Prezados, retornamos o julgamento no dia 12/11 às 08:30h.
Sistema	12/11/2025 às 08:33:55	Prezados, bom dia.
Sistema	12/11/2025 às 08:34:46	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/11/2025 às 11:58:06	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. de hoje.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:09	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:16	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2025 às 17:04:51	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/11) às 13:30h.
Sistema	13/11/2025 às 13:40:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:38:17	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (14/11) às 08:30h.
Sistema	14/11/2025 às 08:41:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	14/11/2025 às 11:15:42	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/11/2025 às 13:31:15	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 16:50:27	Prezados, retornamos o julgamento no dia 17/11 às 08:30h.
Sistema	17/11/2025 às 11:34:25	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/11/2025 às 13:33:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/11/2025 às 13:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/11/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamo o julgamento amanhã (18/11) às 08:30h.
Sistema	18/11/2025 às 08:39:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 11:59:55	Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	18/11/2025 às 13:40:52	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 17:00:56	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (19/11) às 08:20h.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:18	Prezados, bom dia.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:31:18	Neste momento retornará o julgamento dos itens 45, 46, 52, 53 e 64.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
13/10/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 10:58:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 64 - Pneu veículo terraplenagem	
Pneu Veículo Terraplenagem Diâmetro Nominal Aro: 18POL, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Dimensões Pneu: 12.5/80, Características	
Adicionais: Borrachudo, Aplicação: Retroescavadeira, Quantidade Lonas: 10UN	
Quantidade: 20	Valor estimado: R$ 3.172,8200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 63.456,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Fracassado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 64		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.170,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 63.400,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE		
Modelo/versão: PNEU		
Valor proposta: R$ 3.172,8200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 63.456,4000 (total)		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.587,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 51.740,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BRANSALES MP70		
Modelo/versão: BRANSALES MP70		
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 100.000,0000 (total)		
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.095,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 41.900,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FORERUNNER		
Modelo/versão: QH603 R4 12 LONAS		
Valor proposta: R$ 3.170,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 63.400,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
01.795.704/0001-60 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.168,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 63.360,0000 (total)	

UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BRANSALES MP70		
Modelo/versão: R4 RADIAL 340/80R18		
Valor proposta: R$ 3.172,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 63.440,0000 (total)		
52.954.144/0001-80 - RAVI E-COMMERCE LTDA.		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 40.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: SPEEDROAD -		
Modelo/versão: O4510		
Valor proposta: R$ 3.172,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 63.440,0000 (total)		
44.116.889/0001-42 - RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.494,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 49.880,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: BRANSALES		
Modelo/versão: 340/80 R18 143B/143A8 MP-70 TL -		
Valor proposta: R$ 3.172,8200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 63.456,4000 (total)		
01.179.914/0001-24 - TEREZA PNEUS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.510,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 50.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BRANSALES		
Modelo/versão: 12.5/80R18 RADIAL MP70		
Valor proposta: R$ 3.172,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 63.440,0000 (total)		

Lances do Item 64

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 10:18:57	52.954.144/0001-80	R$ 3.100,0000
13/10/2025 às 10:19:34	48.910.213/0001-87	R$ 3.095,0000
13/10/2025 às 10:20:12	52.954.144/0001-80	R$ 3.000,0000
13/10/2025 às 10:20:23	48.910.213/0001-87	R$ 2.995,0000
13/10/2025 às 10:21:37	01.795.704/0001-60	R$ 3.171,0000
13/10/2025 às 10:21:41	52.954.144/0001-80	R$ 2.900,0000
13/10/2025 às 10:21:50	48.910.213/0001-87	R$ 2.895,0000
13/10/2025 às 10:22:09	52.954.144/0001-80	R$ 2.800,0000

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 10:22:41	48.910.213/0001-87	R$ 2.795,0000
13/10/2025 às 10:24:05	52.954.144/0001-80	R$ 2.600,0000
13/10/2025 às 10:25:35	20.063.556/0001-34	R$ 2.599,0000
13/10/2025 às 10:25:52	44.116.889/0001-42	R$ 2.598,0000
13/10/2025 às 10:26:10	20.063.556/0001-34	R$ 2.597,0000
13/10/2025 às 10:26:17	01.179.914/0001-24	R$ 2.599,9900
13/10/2025 às 10:26:27	48.910.213/0001-87	R$ 2.590,0000
13/10/2025 às 10:26:43	44.116.889/0001-42	R$ 2.589,0000
13/10/2025 às 10:26:53	48.910.213/0001-87	R$ 2.585,0000
13/10/2025 às 10:26:53	02.394.903/0001-20	R$ 3.170,0000
13/10/2025 às 10:27:08	01.179.914/0001-24	R$ 2.596,9900
13/10/2025 às 10:27:25	44.116.889/0001-42	R$ 2.584,0000
13/10/2025 às 10:27:41	48.910.213/0001-87	R$ 2.580,0000
13/10/2025 às 10:27:58	44.116.889/0001-42	R$ 2.579,0000
13/10/2025 às 10:27:58	20.063.556/0001-34	R$ 2.596,0000
13/10/2025 às 10:28:35	01.795.704/0001-60	R$ 3.168,0000
13/10/2025 às 10:28:55	01.179.914/0001-24	R$ 2.595,9900
13/10/2025 às 10:29:14	20.063.556/0001-34	R$ 2.595,0000
13/10/2025 às 10:29:28	01.179.914/0001-24	R$ 2.594,9900
13/10/2025 às 10:29:45	52.954.144/0001-80	R$ 2.500,0000

13/10/2025 às 10:29:56	48.910.213/0001-87	R$ 2.495,0000
13/10/2025 às 10:30:14	44.116.889/0001-42	R$ 2.494,0000
13/10/2025 às 10:30:14	20.063.556/0001-34	R$ 2.594,0000
13/10/2025 às 10:30:25	01.179.914/0001-24	R$ 2.593,9900
13/10/2025 às 10:30:41	52.954.144/0001-80	R$ 2.200,0000
13/10/2025 às 10:30:59	20.063.556/0001-34	R$ 2.593,0000
13/10/2025 às 10:31:04	48.910.213/0001-87	R$ 2.195,0000
13/10/2025 às 10:31:44	52.954.144/0001-80	R$ 2.100,0000
13/10/2025 às 10:32:17	01.179.914/0001-24	R$ 2.592,9900
13/10/2025 às 10:32:21	20.063.556/0001-34	R$ 2.592,0000
13/10/2025 às 10:32:31	48.910.213/0001-87	R$ 2.095,0000
13/10/2025 às 10:32:34	52.954.144/0001-80	R$ 2.000,0000
13/10/2025 às 10:33:26	01.179.914/0001-24	R$ 2.591,9900
13/10/2025 às 10:33:28	20.063.556/0001-34	R$ 2.591,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 10:35:20	01.179.914/0001-24	R$ 2.590,9900
13/10/2025 às 10:35:25	20.063.556/0001-34	R$ 2.590,0000
13/10/2025 às 10:35:33	01.179.914/0001-24	R$ 2.589,9900
13/10/2025 às 10:35:50	20.063.556/0001-34	R$ 2.589,0000
13/10/2025 às 10:36:25	01.179.914/0001-24	R$ 2.588,9900
13/10/2025 às 10:36:27	20.063.556/0001-34	R$ 2.588,0000
13/10/2025 às 10:38:26	01.179.914/0001-24	R$ 2.587,9900
13/10/2025 às 10:38:27	20.063.556/0001-34	R$ 2.587,0000
13/10/2025 às 10:38:56	01.179.914/0001-24	R$ 2.510,0000

Mensagens do chat do Item 64

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 10:16:18	A abertura do item 64 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 10:17:18	O item 64 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 10:40:57	O item 64 está encerrado.
Sistema para o participante 52.954.144/0001-80	21/10/2025 às 15:40:39	Sr. Fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 64. Prazo para encerrar o envio: 17:41:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: Atualizar a proposta inserindo o novo item vencido, acompanhado da ficha técnica. .
Pelo participante 52.954.144/0001-80	21/10/2025 às 16:36:51	O item 64 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:36:51 de 21/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80.
Pelo participante 52.954.144/0001-80	21/10/2025 às 16:38:46	Sr Pregoeiro boa tarde, em contato com o nosso setor técnico, confirmamos que nessa medida especifica não existe pneu radial, por este motivo ofertamos pneu comum.
Pelo participante 52.954.144/0001-80	21/10/2025 às 16:39:02	Documentos e proposta enviada conforme solicitado.
Sistema	14/11/2025 às 16:38:07	O item 64 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 16:48:07.
Sistema	19/11/2025 às 09:10:14	O item 64 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/11/2025 09:20:14.
Sistema	19/11/2025 às 09:56:37	A fase de recurso do item 64 está aberta até 25/11/2025.
Sistema	26/11/2025 às 00:00:04	A fase de recurso do item 64 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 28/11/2025.
Sistema	29/11/2025 às 00:00:04	A fase de contrarrazão do item 64 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.
Sistema	16/12/2025 às 15:41:55	O item 64 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 18/12/2025 08:30:00 para início da sessão 2. Justificativa: Decisão pela procedência do(s) recurso(s).
Sistema	18/12/2025 às 09:06:16	O item 64 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/12/2025 09:16:16.
Sistema	18/12/2025 às 09:54:28	O item 64 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema	18/12/2025 às 09:54:28	O item 64 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/12/2025 10:04:28.

Eventos do Item 64

Data/Hora	**Descrição** Fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:41:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: Atualizar a proposta inserindo o novo item vencido, acompanhado da ficha técnica. .
21/10/2025 às 15:40:39	
21/10/2025 às 16:36:51	Fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80 finalizou o envio de anexo.
24/11/2025 às 15:14:07	Fornecedor TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24 registra recurso.
16/12/2025 às 15:41:55	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
19/12/2025 às 07:36:57	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	14/11/2025 16:48:07
Intenção de recurso na habilitação:	19/11/2025 09:20:14
Recurso:	25/11/2025 23:59:59
Contrarrazão:	28/11/2025 23:59:59

Recursos realizados:

01.179.914/0001-24 - TEREZA PNEUS LTDA

Intenção de recurso na habilitação:	19/11/2025 09:16:11
Recurso:	(Cadastrado) 24/11/2025 15:14:07
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro
Decisão do agente de contratação:	(Procede) 16/12/2025 15:41:55
Sessão 2	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	18/12/2025 10:04:28
Intenção de recurso na habilitação:	18/12/2025 09:16:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90099/2025

Às 07:36 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.991/2025, Pregão nº 90099/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.

Entrega de propostas: De 25/09/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:30:39	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	13/10/2025 às 10:58:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:01:38	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	13/10/2025 às 11:01:59	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 11:58:17	Retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 13:27:11	Neste momento estarei dando continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de conratação.
Sistema	13/10/2025 às 14:45:11	Prezados, informo que encontra-se finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 14:46:19	Neste momento será realizada a negociação aos licitantes, os quais venceram itens de ampla e cota que tratam-se do mesmo objeto.
Sistema	13/10/2025 às 15:27:11	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 15:29:55	Para os pneus, obrigatoriamente a proposta deverá ser anexada acompanhada das fichas técnicas destes.
Sistema	13/10/2025 às 15:31:02	As fichas técnicas devem contemplar todas as informações exigidas para o item, conforme especificações do Termo de Referência do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:32:00	Atentem-se aos itens vencidos, devido a alteração de alguns vencedores pela aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 15:38:46	ATENÇÃO!!! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	13/10/2025 às 17:05:38	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 08:39:03	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 14:10:58	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 14:11:22	Mantenham -se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 14:28:49	Prezados, mais uma vez informo que os pedidos de desclassificação serão efetivados, no entanto as empresas deverão ter ciência das penalidades futuras que serão aplicadas na forma da Lei.
Sistema	14/10/2025 às 14:31:20	Nenhuma empresa é obrigada a participar da licitação, e todas as empresas devem ter conhecimento do objeto antes de cadastrar sua proposta, não sendo neste momento aceitas justificativas tais como: "cotamos errado", "lance inexequível", "modelo não compatível". etc.
Sistema	14/10/2025 às 16:14:29	Prezados, estou com instabilidade de internet, por essa razão não estou conseguindo acompanhar a sessão.
Sistema	14/10/2025 às 16:15:09	Por essa razão, suspendo a sessão, retornando amanhã (15/10) às 13:30h.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:34:24	Informo que a instabilidade da internet ainda permanece, mas vamos dar continuidade ao certame, caso seja necessário suspendo novamente a sessão.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:14	Neste momento estou baixando as propostas e os prospectos/fichas técnicas, na sequência analisarei as conformidades com o edital.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:34	Logo verifico os pedidos de desclassificação.
Sistema	15/10/2025 às 14:54:19	Lembrando mais uma vez que a desclassificação efetivada não prejudica a responsabilização administrativa contra a empresa.
Sistema	15/10/2025 às 17:00:04	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (16/10) às 09:00h.
Sistema	16/10/2025 às 09:03:42	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2025 às 09:05:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 11:50:33	Prezados, informo que o Item 59 foi aceito equivocadamente, não foi observado que o pneu é comum e não radial como informado no edital. Neste caso a empresa será desclassificada no item.
Sistema	16/10/2025 às 12:00:11	Licitações públicas é "o que o órgão precisa e nem sempre o que os fornecedores tem a oferecer"
Sistema	16/10/2025 às 12:00:52	Por isso a importância de ler atentamente o edital e anexos, e só participar com produtos que sejam compatíveis com o exigido em edital.

Sistema	16/10/2025 às 12:01:44	Retornamos os trabalhos às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/10/2025 às 15:39:43	Prezados, devido estar em outros processos licitatórios, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 13:30h.
Sistema	17/10/2025 às 14:12:37	Prezados, boa tarde

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 14:13:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 17:06:41	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 20/10 às 08:30h.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:06	Prezados, bom dia.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 12:01:11	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 17:08:54	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (21/10) às 08:20h.
Sistema	21/10/2025 às 08:24:25	Prezados, bom dia
Sistema	21/10/2025 às 08:24:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 11:57:13	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	21/10/2025 às 13:21:10	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 17:07:04	Prezados, retornamos amanhã (22/10) às 08:20h.
Sistema	22/10/2025 às 08:24:41	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 08:25:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 09:35:01	Lembrando mais uma vez de que os pedidos de desclassificação serão realizados, no entanto as empresas devem ficar cientes das possíveis sanções administrativas decorrentes deste ato.
Sistema	22/10/2025 às 12:00:42	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando amanhã (23/10) às 13:30h.
Sistema	23/10/2025 às 13:36:01	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 17:03:15	Prezados, devido a atividades inadiáveis do setor, retornamos o julgamento do presente certame no dia 30/10 às 08:30h.
Sistema	30/10/2025 às 08:40:54	Prezados, bom dia.
Sistema	30/10/2025 às 08:41:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/10/2025 às 12:02:22	Prezados, retornamos o julgamento no dia 05/11/2025 às 13:30h.
Sistema	05/11/2025 às 13:33:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 13:34:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/11/2025 às 15:05:51	Prezados, foi realizada nova consultas para todos os licitantes atualmente vencedores, e foi identificado registro em 20/10/2025 (pós abertura do certame) no SICAF, TCU e TCE para o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, decretado pelo Município de Candói, com impedimento de licitar e contratar por 2 (dois) anos.
Sistema	05/11/2025 às 15:06:58	Neste termos, o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, será desclassificados no itens vencidos, considerando o impedimento decretado.
Sistema	05/11/2025 às 17:13:47	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/11) às 15:30h.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:31	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:54:07	Prezados, retornamos o julgamento no dia 12/11 às 08:30h.
Sistema	12/11/2025 às 08:33:55	Prezados, bom dia.
Sistema	12/11/2025 às 08:34:46	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/11/2025 às 11:58:06	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. de hoje.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:09	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:16	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2025 às 17:04:51	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/11) às 13:30h.
Sistema	13/11/2025 às 13:40:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:38:17	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (14/11) às 08:30h.
Sistema	14/11/2025 às 08:41:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 11:15:42	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/11/2025 às 13:31:15	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 16:50:27	Prezados, retornamos o julgamento no dia 17/11 às 08:30h.
Sistema	17/11/2025 às 11:34:25	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/11/2025 às 13:33:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/11/2025 às 13:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/11/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamo o julgamento amanhã (18/11) às 08:30h.
Sistema	18/11/2025 às 08:39:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 11:59:55	Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	18/11/2025 às 13:40:52	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 17:00:56	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (19/11) às 08:20h.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:18	Prezados, bom dia.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:31:18	Neste momento retornará o julgamento dos itens 45, 46, 52, 53 e 64.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
13/10/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 10:58:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 65 - Pneu veículo terraplenagem	
Pneu Veículo Terraplenagem Largura Seção Pneu: 495MM, Diâmetro Nominal Aro: 16POL, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Dimensões Pneu: 19.5l-24, Características Adicionais: Borrachudo, Aplicação: Retroescavadeira	
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 7.009,2500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 70.092,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80, melhor lance: R$ 4.500,0000 (unitário) / R$ 45.000,0000 (total)	

Propostas do Item 65		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6.999,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 69.990,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BRANSALES		
Modelo/versão: PNEU		
Valor proposta: R$ 7.009,2500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 70.092,5000 (total)		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.499,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 54.990,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BRANSALES MP70		
Modelo/versão: BRANSALES MP70		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 100.000,0000 (total)		
01.795.704/0001-60 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6.989,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 69.890,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FORERANER		
Modelo/versão: QH701 ASTROY 153 A8 R4 RADIAL 500/70R24		
Valor proposta: R$ 7.009,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 70.090,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.954.144/0001-80 - RAVI E-COMMERCE LTDA.		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 45.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: SPEEDROAD -		
Modelo/versão: O4510		
Valor proposta: R$ 7.009,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 70.090,0000 (total)		
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 50.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SUPERGUIDER		
Modelo/versão: R4		
Valor proposta: R$ 7.009,2500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 70.092,5000 (total)		

Lances do Item 65		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 10:20:19	52.954.144/0001-80	R$ 7.000,0000
13/10/2025 às 10:20:37	53.389.965/0001-84	R$ 6.500,0000
13/10/2025 às 10:21:47	52.954.144/0001-80	R$ 6.300,0000
13/10/2025 às 10:24:28	53.389.965/0001-84	R$ 6.000,0000
13/10/2025 às 10:24:59	52.954.144/0001-80	R$ 5.500,0000
13/10/2025 às 10:26:57	02.394.903/0001-20	R$ 6.999,0000
13/10/2025 às 10:27:43	20.063.556/0001-34	R$ 5.499,0000
13/10/2025 às 10:28:22	01.795.704/0001-60	R$ 6.989,0000
13/10/2025 às 10:28:23	53.389.965/0001-84	R$ 5.000,0000
13/10/2025 às 10:29:32	52.954.144/0001-80	R$ 4.500,0000

Mensagens do chat do Item 65		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 10:18:25	A abertura do item 65 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 10:19:25	O item 65 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 10:19:25	Algumas propostas do item 65 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 10:31:33	O item 65 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/10/2025 às 10:34:31	O item 65 está encerrado.
Sistema	14/11/2025 às 16:42:16	O item 65 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 16:52:16.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/11/2025 às 09:10:20	O item 65 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/11/2025 09:20:20.

Eventos do Item 65	
Data/Hora	**Descrição**
19/12/2025 às 07:36:52	Fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 4.500,0000.
19/12/2025 às 07:36:57	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	14/11/2025 16:52:16
Intenção de recurso na habilitação:	19/11/2025 09:20:20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90099/2025	
Às 07:36 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.991/2025, Pregão nº 90099/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 25/09/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:30:39	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	13/10/2025 às 10:58:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:01:38	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	13/10/2025 às 11:01:59	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 11:58:17	Retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	13/10/2025 às 13:27:11	Neste momento estarei dando continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de conratação.
Sistema	13/10/2025 às 14:45:11	Prezados, informo que encontra-se finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 14:46:19	Neste momento será realizada a negociação aos licitantes, os quais venceram itens de ampla e cota que tratam-se do mesmo objeto.
Sistema	13/10/2025 às 15:27:11	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 15:29:55	Para os pneus, obrigatoriamente a proposta deverá ser anexada acompanhada das fichas técnicas destes.
Sistema	13/10/2025 às 15:31:02	As fichas técnicas devem contemplar todas as informações exigidas para o item, conforme especificações do Termo de Referência do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:32:00	Atentem-se aos itens vencidos, devido a alteração de alguns vencedores pela aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 15:38:46	ATENÇÃO!!! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	13/10/2025 às 17:05:38	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 08:39:03	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 14:10:58	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 14:11:22	Mantenham -se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 14:28:49	Prezados, mais uma vez informo que os pedidos de desclassificação serão efetivados, no entanto as empresas deverão ter ciência das penalidades futuras que serão aplicadas na forma da Lei.
Sistema	14/10/2025 às 14:31:20	Nenhuma empresa é obrigada a participar da licitação, e todas as empresas devem ter conhecimento do objeto antes de cadastrar sua proposta, não sendo neste momento aceitas justificativas tais como: "cotamos errado", "lance inexequível", "modelo não compatível". etc.
Sistema	14/10/2025 às 16:14:29	Prezados, estou com instabilidade de internet, por essa razão não estou conseguindo acompanhar a sessão.
Sistema	14/10/2025 às 16:15:09	Por essa razão, suspendo a sessão, retornando amanhã (15/10) às 13:30h.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:34:24	Informo que a instabilidade da internet ainda permanece, mas vamos dar continuidade ao certame, caso seja necessário suspendo novamente a sessão.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:14	Neste momento estou baixando as propostas e os prospectos/fichas técnicas, na sequência analisarei as conformidades com o edital.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:34	Logo verifico os pedidos de desclassificação.
Sistema	15/10/2025 às 14:54:19	Lembrando mais uma vez que a desclassificação efetivada não prejudica a responsabilização administrativa contra a empresa.
Sistema	15/10/2025 às 17:00:04	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (16/10) às 09:00h.
Sistema	16/10/2025 às 09:03:42	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2025 às 09:05:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 11:50:33	Prezados, informo que o Item 59 foi aceito equivocadamente, não foi observado que o pneu é comum e não radial como informado no edital. Neste caso a empresa será desclassificada no item.
Sistema	16/10/2025 às 12:00:11	Licitações públicas é "o que o órgão precisa e nem sempre o que os fornecedores tem a oferecer"
Sistema	16/10/2025 às 12:00:52	Por isso a importância de ler atentamente o edital e anexos, e só participar com produtos que sejam compatíveis com o exigido em edital.
Sistema	16/10/2025 às 12:01:44	Retornamos os trabalhos às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/10/2025 às 15:39:43	Prezados, devido estar em outros processos licitatórios, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 13:30h.
Sistema	17/10/2025 às 14:12:37	Prezados, boa tarde

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 14:13:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 17:06:41	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 20/10 às 08:30h.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:06	Prezados, bom dia.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 12:01:11	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 17:08:54	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (21/10) às 08:20h.
Sistema	21/10/2025 às 08:24:25	Prezados, bom dia
Sistema	21/10/2025 às 08:24:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 11:57:13	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	21/10/2025 às 13:21:10	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 17:07:04	Prezados, retornamos amanhã (22/10) às 08:20h.
Sistema	22/10/2025 às 08:24:41	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 08:25:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 09:35:01	Lembrando mais uma vez de que os pedidos de desclassificação serão realizados, no entanto as empresas devem ficar cientes das possíveis sanções administrativas decorrentes deste ato.
Sistema	22/10/2025 às 12:00:42	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando amanhã (23/10) às 13:30h.
Sistema	23/10/2025 às 13:36:01	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 17:03:15	Prezados, devido a atividades inadiáveis do setor, retornamos o julgamento do presente certame no dia 30/10 às 08:30h.
Sistema	30/10/2025 às 08:40:54	Prezados, bom dia.
Sistema	30/10/2025 às 08:41:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/10/2025 às 12:02:22	Prezados, retornamos o julgamento no dia 05/11/2025 às 13:30h.
Sistema	05/11/2025 às 13:33:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 13:34:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/11/2025 às 15:05:51	Prezados, foi realizada nova consultas para todos os licitantes atualmente vencedores, e foi identificado registro em 20/10/2025 (pós abertura do certame) no SICAF, TCU e TCE para o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, decretado pelo Município de Candói, com impedimento de licitar e contratar por 2 (dois) anos.

Sistema	05/11/2025 às 15:06:58	Neste termos, o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, será desclassificados no itens vencidos, considerando o impedimento decretado.
Sistema	05/11/2025 às 17:13:47	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/11) às 15:30h.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:31	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:54:07	Prezados, retornamos o julgamento no dia 12/11 às 08:30h.
Sistema	12/11/2025 às 08:33:55	Prezados, bom dia.
Sistema	12/11/2025 às 08:34:46	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/11/2025 às 11:58:06	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. de hoje.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:09	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:16	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2025 às 17:04:51	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/11) às 13:30h.
Sistema	13/11/2025 às 13:40:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:38:17	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (14/11) às 08:30h.
Sistema	14/11/2025 às 08:41:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 11:15:42	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/11/2025 às 13:31:15	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 16:50:27	Prezados, retornamos o julgamento no dia 17/11 às 08:30h.
Sistema	17/11/2025 às 11:34:25	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/11/2025 às 13:33:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/11/2025 às 13:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/11/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamo o julgamento amanhã (18/11) às 08:30h.
Sistema	18/11/2025 às 08:39:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 11:59:55	Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	18/11/2025 às 13:40:52	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 17:00:56	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (19/11) às 08:20h.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:18	Prezados, bom dia.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:31:18	Neste momento retornará o julgamento dos itens 45, 46, 52, 53 e 64.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
13/10/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 10:58:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 66 - Pneu veículo terraplenagem	
Pneu Veículo Terraplenagem Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Dimensões Pneu: 17.5-25, Características Adicionais: Borrachudo, Aplicação: Pá Carregadeira, Quantidade Lonas: 12UN	
Quantidade: 11	Valor estimado: R$ 8.337,1800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 91.708,9800 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ZEUS COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.840.358/0001-44, melhor lance: R$ 6.174,0000 (unitário) / R$ 67.914,0000 (total)	

Propostas do Item 66		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 7.999,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 87.989,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BRANSALES		
Modelo/versão: PNEU		
Valor proposta: R$ 8.337,1800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11
R$ 91.708,9800 (total)		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 20.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 220.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: WESTLAKE CB760		
Modelo/versão: WESTLAKE CB760		
Valor proposta: R$ 20.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11
R$ 220.000,0000 (total)		
01.795.704/0001-60 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 7.998,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 87.978,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GRIPMASTER		
Modelo/versão: 390 TL E3/L3 RADIAL		
Valor proposta: R$ 8.337,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11
R$ 91.707,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.954.144/0001-80 - RAVI E-COMMERCE LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6.500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 71.500,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: TRIANGLE -		
Modelo/versão: TB515		
Valor proposta: R$ 8.337,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11
R$ 91.707,0000 (total)		
34.840.358/0001-44 - ZEUS COMERCIAL LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Não	R$ 6.174,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 67.914,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: GOODRIDE/HANGZHOU ZHONGCE RUBBER CO., LTD		
Modelo/versão: CB760		
Valor proposta: R$ 8.337,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11
R$ 91.707,0000 (total)		

Lances do Item 66

Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 10:22:17	34.840.358/0001-44	R$ 7.919,0000
13/10/2025 às 10:22:26	52.954.144/0001-80	R$ 7.900,0000
13/10/2025 às 10:22:29	34.840.358/0001-44	R$ 7.504,0000
13/10/2025 às 10:23:50	52.954.144/0001-80	R$ 7.500,0000
13/10/2025 às 10:23:50	34.840.358/0001-44	R$ 7.124,0000
13/10/2025 às 10:23:58	52.954.144/0001-80	R$ 7.100,0000
13/10/2025 às 10:24:02	34.840.358/0001-44	R$ 6.744,0000
13/10/2025 às 10:24:33	52.954.144/0001-80	R$ 6.700,0000
13/10/2025 às 10:24:35	34.840.358/0001-44	R$ 6.364,0000
13/10/2025 às 10:25:04	52.954.144/0001-80	R$ 6.500,0000
13/10/2025 às 10:25:05	34.840.358/0001-44	R$ 6.174,0000
13/10/2025 às 10:27:02	02.394.903/0001-20	R$ 7.999,0000
13/10/2025 às 10:29:32	01.795.704/0001-60	R$ 7.998,0000

Mensagens do chat do Item 66

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 10:21:15	A abertura do item 66 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 10:22:15	O item 66 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 10:22:15	Algumas propostas do item 66 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 10:32:16	O item 66 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 10:34:34	O item 66 está encerrado.
Sistema para o participante 34.840.358/0001-44	21/10/2025 às 11:41:17	Prezado, a ficha técnica não informa sobre a composição de aço na banda de rodagem, e o desenho do pneu apresentado não é em "V".
Sistema	21/10/2025 às 16:08:56	O item 66 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/10/2025 16:18:56.
Sistema	18/11/2025 às 14:17:08	O item 66 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/11/2025 14:27:08.

Eventos do Item 66

Data/Hora	Descrição
19/12/2025 às 07:36:52	Fornecedor ZEUS COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.840.358/0001-44 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 6.174,0000.
19/12/2025 às 07:36:57	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	21/10/2025 16:18:56
Intenção de recurso na habilitação:	18/11/2025 14:27:08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90099/2025	
Às 07:36 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.991/2025, Pregão nº 90099/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 25/09/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:30:39	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	13/10/2025 às 10:58:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:01:38	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	13/10/2025 às 11:01:59	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 11:58:17	Retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 13:27:11	Neste momento estarei dando continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de conratação.
Sistema	13/10/2025 às 14:45:11	Prezados, informo que encontra-se finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 14:46:19	Neste momento será realizada a negociação aos licitantes, os quais venceram itens de ampla e cota que tratam-se do mesmo objeto.
Sistema	13/10/2025 às 15:27:11	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 15:29:55	Para os pneus, obrigatoriamente a proposta deverá ser anexada acompanhada das fichas técnicas destes.
Sistema	13/10/2025 às 15:31:02	As fichas técnicas devem contemplar todas as informações exigidas para o item, conforme especificações do Termo de Referência do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:32:00	Atentem-se aos itens vencidos, devido a alteração de alguns vencedores pela aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 15:38:46	ATENÇÃO!!! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	13/10/2025 às 17:05:38	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 08:39:03	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 14:10:58	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 14:11:22	Mantenham -se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 14:28:49	Prezados, mais uma vez informo que os pedidos de desclassificação serão efetivados, no entanto as empresas deverão ter ciência das penalidades futuras que serão aplicadas na forma da Lei.
Sistema	14/10/2025 às 14:31:20	Nenhuma empresa é obrigada a participar da licitação, e todas as empresas devem ter conhecimento do objeto antes de cadastrar sua proposta, não sendo neste momento aceitas justificativas tais como: "cotamos errado", "lance inexequível", "modelo não compatível". etc.
Sistema	14/10/2025 às 16:14:29	Prezados, estou com instabilidade de internet, por essa razão não estou conseguindo acompanhar a sessão.
Sistema	14/10/2025 às 16:15:09	Por essa razão, suspendo a sessão, retornando amanhã (15/10) às 13:30h.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:34:24	Informo que a instabilidade da internet ainda permanece, mas vamos dar continuidade ao certame, caso seja necessário suspendo novamente a sessão.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:14	Neste momento estou baixando as propostas e os prospectos/fichas técnicas, na sequência analisarei as conformidades com o edital.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:34	Logo verifico os pedidos de desclassificação.
Sistema	15/10/2025 às 14:54:19	Lembrando mais uma vez que a desclassificação efetivada não prejudica a responsabilização administrativa contra a empresa.
Sistema	15/10/2025 às 17:00:04	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (16/10) às 09:00h.
Sistema	16/10/2025 às 09:03:42	Prezados, bom dia.

Sistema	16/10/2025 às 09:05:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 11:50:33	Prezados, informo que o Item 59 foi aceito equivocadamente, não foi observado que o pneu é comum e não radial como informado no edital. Neste caso a empresa será desclassificada no item.
Sistema	16/10/2025 às 12:00:11	Licitações públicas é "o que o órgão precisa e nem sempre o que os fornecedores tem a oferecer"
Sistema	16/10/2025 às 12:00:52	Por isso a importância de ler atentamente o edital e anexos, e só participar com produtos que sejam compatíveis com o exigido em edital.
Sistema	16/10/2025 às 12:01:44	Retornamos os trabalhos às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/10/2025 às 15:39:43	Prezados, devido estar em outros processos licitatórios, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 13:30h.
Sistema	17/10/2025 às 14:12:37	Prezados, boa tarde

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 14:13:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 17:06:41	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 20/10 às 08:30h.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:06	Prezados, bom dia.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 12:01:11	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 17:08:54	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (21/10) às 08:20h.
Sistema	21/10/2025 às 08:24:25	Prezados, bom dia
Sistema	21/10/2025 às 08:24:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 11:57:13	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	21/10/2025 às 13:21:10	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 17:07:04	Prezados, retornamos amanhã (22/10) às 08:20h.
Sistema	22/10/2025 às 08:24:41	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 08:25:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 09:35:01	Lembrando mais uma vez de que os pedidos de desclassificação serão realizados, no entanto as empresas devem ficar cientes das possíveis sanções administrativas decorrentes deste ato.
Sistema	22/10/2025 às 12:00:42	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando amanhã (23/10) às 13:30h.
Sistema	23/10/2025 às 13:36:01	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 17:03:15	Prezados, devido a atividades inadiáveis do setor, retornamos o julgamento do presente certame no dia 30/10 às 08:30h.
Sistema	30/10/2025 às 08:40:54	Prezados, bom dia.
Sistema	30/10/2025 às 08:41:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/10/2025 às 12:02:22	Prezados, retornamos o julgamento no dia 05/11/2025 às 13:30h.
Sistema	05/11/2025 às 13:33:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 13:34:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/11/2025 às 15:05:51	Prezados, foi realizada nova consultas para todos os licitantes atualmente vencedores, e foi identificado registro em 20/10/2025 (pós abertura do certame) no SICAF, TCU e TCE para o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, decretado pelo Município de Candói, com impedimento de licitar e contratar por 2 (dois) anos.
Sistema	05/11/2025 às 15:06:58	Neste termos, o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, será desclassificados no itens vencidos, considerando o impedimento decretado.
Sistema	05/11/2025 às 17:13:47	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/11) às 15:30h.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:31	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:54:07	Prezados, retornamos o julgamento no dia 12/11 às 08:30h.
Sistema	12/11/2025 às 08:33:55	Prezados, bom dia.
Sistema	12/11/2025 às 08:34:46	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/11/2025 às 11:58:06	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. de hoje.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:09	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:16	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2025 às 17:04:51	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/11) às 13:30h.
Sistema	13/11/2025 às 13:40:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:38:17	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (14/11) às 08:30h.
Sistema	14/11/2025 às 08:41:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 11:15:42	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/11/2025 às 13:31:15	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 16:50:27	Prezados, retornamos o julgamento no dia 17/11 às 08:30h.
Sistema	17/11/2025 às 11:34:25	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/11/2025 às 13:33:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/11/2025 às 13:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/11/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamo o julgamento amanhã (18/11) às 08:30h.
Sistema	18/11/2025 às 08:39:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 11:59:55	Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	18/11/2025 às 13:40:52	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 17:00:56	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (19/11) às 08:20h.

Sistema	19/11/2025 às 08:22:18	Prezados, bom dia.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:31:18	Neste momento retornará o julgamento dos itens 45, 46, 52, 53 e 64.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
13/10/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 10:58:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 67 - Pneu veículo terraplenagem	
Pneu Veículo Terraplenagem Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Dimensões Pneu: 17.5-25, Características Adicionais: Borrachudo, Aplicação: Pá Carregadeira, Quantidade Lonas: 12UN	
Quantidade: 3	Valor estimado: R$ 8.337,1800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 25.011,5400 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80, melhor lance: R$ 7.600,0000 (unitário) / R$ 22.800,0000 (total)	

Propostas do Item 67		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 7.999,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 23.997,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BRANSALES		
Modelo/versão: PNEU		
Valor proposta: R$ 8.337,1800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 25.011,5400 (total)		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 20.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 60.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTLAKE CB760		
Modelo/versão: WESTLAKE CB760		
Valor proposta: R$ 20.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 60.000,0000 (total)		
01.795.704/0001-60 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 7.998,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 23.994,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GRIPMASTER		
Modelo/versão: 390 TL E3/L3 RADIAL		
Valor proposta: R$ 8.337,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 25.011,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.954.144/0001-80 - RAVI E-COMMERCE LTDA.		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 7.600,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 22.800,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: TRIANGLE -		
Modelo/versão: TB515		
Valor proposta: R$ 8.337,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 25.011,0000 (total)		

Lances do Item 67

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 10:25:10	52.954.144/0001-80	R$ 8.000,0000

13/10/2025 às 10:27:07	02.394.903/0001-20	R$ 7.999,0000
13/10/2025 às 10:28:20	52.954.144/0001-80	R$ 7.600,0000
13/10/2025 às 10:31:49	01.795.704/0001-60	R$ 7.998,0000

Mensagens do chat do Item 67

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 10:22:50	A abertura do item 67 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 10:23:50	O item 67 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 10:23:50	Algumas propostas do item 67 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 10:34:21	O item 67 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/10/2025 às 10:34:36	O item 67 está encerrado.
Sistema para o participante 52.954.144/0001-80	21/10/2025 às 11:28:03	Prezado, a ficha técnica do modelo não traz a especificação se o pneu é construido com aço na banda de rodagem, conforme exigido no edital.
Sistema para o participante 52.954.144/0001-80	21/10/2025 às 11:28:14	Poderia estar confirmando essa informação.
Pelo participante 52.954.144/0001-80	21/10/2025 às 11:39:51	Prezado Pregoeiro, sim nosso pneu ofertado é radial, construção com aço na banda de rodagem.
Sistema para o participante 52.954.144/0001-80	21/10/2025 às 11:41:59	Certo, dessa forma peço para que comprove a informa de forma documental.
Sistema para o participante 52.954.144/0001-80	21/10/2025 às 11:43:08	Sr. Fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 67. Prazo para encerrar o envio: 13:44:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: Anexar documento comprovando o uso de aço na construção da banda de rodagem do pneu. .
Pelo participante 52.954.144/0001-80	21/10/2025 às 11:55:43	Segue o documento, conforme solicitado.
Pelo participante 52.954.144/0001-80	21/10/2025 às 11:55:49	O item 67 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:55:49 de 21/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 16:47:04	O item 67 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 16:57:04.
Sistema	19/11/2025 às 09:10:28	O item 67 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/11/2025 09:20:28.

Eventos do Item 67

Data/Hora	Descrição
21/10/2025 às 11:43:08	Fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:44:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: Anexar documento comprovando o uso de aço na construção da banda de rodagem do pneu. .
21/10/2025 às 11:55:49	Fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80 finalizou o envio de anexo.
19/12/2025 às 07:36:52	Fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 7.600,0000.
19/12/2025 às 07:36:57	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	14/11/2025 16:57:04
Intenção de recurso na habilitação:	19/11/2025 09:20:28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90099/2025

Às 07:36 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.991/2025, Pregão nº 90099/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.

Entrega de propostas: De 25/09/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:30:39	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	13/10/2025 às 10:58:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:01:38	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	13/10/2025 às 11:01:59	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 11:58:17	Retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	13/10/2025 às 13:27:11	Neste momento estarei dando continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de conratação.
Sistema	13/10/2025 às 14:45:11	Prezados, informo que encontra-se finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 14:46:19	Neste momento será realizada a negociação aos licitantes, os quais venceram itens de ampla e cota que tratam-se do mesmo objeto.
Sistema	13/10/2025 às 15:27:11	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 15:29:55	Para os pneus, obrigatoriamente a proposta deverá ser anexada acompanhada das fichas técnicas destes.
Sistema	13/10/2025 às 15:31:02	As fichas técnicas devem contemplar todas as informações exigidas para o item, conforme especificações do Termo de Referência do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:32:00	Atentem-se aos itens vencidos, devido a alteração de alguns vencedores pela aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 15:38:46	ATENÇÃO!!! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	13/10/2025 às 17:05:38	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 08:39:03	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 14:10:58	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 14:11:22	Mantenham -se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 14:28:49	Prezados, mais uma vez informo que os pedidos de desclassificação serão efetivados, no entanto as empresas deverão ter ciência das penalidades futuras que serão aplicadas na forma da Lei.
Sistema	14/10/2025 às 14:31:20	Nenhuma empresa é obrigada a participar da licitação, e todas as empresas devem ter conhecimento do objeto antes de cadastrar sua proposta, não sendo neste momento aceitas justificativas tais como: "cotamos errado", "lance inexequível", "modelo não compatível". etc.
Sistema	14/10/2025 às 16:14:29	Prezados, estou com instabilidade de internet, por essa razão não estou conseguindo acompanhar a sessão.
Sistema	14/10/2025 às 16:15:09	Por essa razão, suspendo a sessão, retornando amanhã (15/10) às 13:30h.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:34:24	Informo que a instabilidade da internet ainda permanece, mas vamos dar continuidade ao certame, caso seja necessário suspendo novamente a sessão.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:14	Neste momento estou baixando as propostas e os prospectos/fichas técnicas, na sequência analisarei as conformidades com o edital.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:34	Logo verifico os pedidos de desclassificação.
Sistema	15/10/2025 às 14:54:19	Lembrando mais uma vez que a desclassificação efetivada não prejudica a responsabilização administrativa contra a empresa.
Sistema	15/10/2025 às 17:00:04	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (16/10) às 09:00h.
Sistema	16/10/2025 às 09:03:42	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2025 às 09:05:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 11:50:33	Prezados, informo que o Item 59 foi aceito equivocadamente, não foi observado que o pneu é comum e não radial como informado no edital. Neste caso a empresa será desclassificada no item.
Sistema	16/10/2025 às 12:00:11	Licitações públicas é "o que o órgão precisa e nem sempre o que os fornecedores tem a oferecer"
Sistema	16/10/2025 às 12:00:52	Por isso a importância de ler atentamente o edital e anexos, e só participar com produtos que sejam compatíveis com o exigido em edital.
Sistema	16/10/2025 às 12:01:44	Retornamos os trabalhos às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/10/2025 às 15:39:43	Prezados, devido estar em outros processos licitatórios, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 13:30h.
Sistema	17/10/2025 às 14:12:37	Prezados, boa tarde

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 14:13:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 17:06:41	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 20/10 às 08:30h.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:06	Prezados, bom dia.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 12:01:11	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 17:08:54	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (21/10) às 08:20h.
Sistema	21/10/2025 às 08:24:25	Prezados, bom dia
Sistema	21/10/2025 às 08:24:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 11:57:13	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	21/10/2025 às 13:21:10	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 17:07:04	Prezados, retornamos amanhã (22/10) às 08:20h.
Sistema	22/10/2025 às 08:24:41	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 08:25:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 09:35:01	Lembrando mais uma vez de que os pedidos de desclassificação serão realizados, no entanto as empresas devem ficar cientes das possíveis sanções administrativas decorrentes deste ato.
Sistema	22/10/2025 às 12:00:42	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando amanhã (23/10) às 13:30h.
Sistema	23/10/2025 às 13:36:01	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 17:03:15	Prezados, devido a atividades inadiáveis do setor, retornamos o julgamento do presente certame no dia 30/10 às 08:30h.
Sistema	30/10/2025 às 08:40:54	Prezados, bom dia.
Sistema	30/10/2025 às 08:41:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/10/2025 às 12:02:22	Prezados, retornamos o julgamento no dia 05/11/2025 às 13:30h.
Sistema	05/11/2025 às 13:33:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 13:34:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/11/2025 às 15:05:51	Prezados, foi realizada nova consultas para todos os licitantes atualmente vencedores, e foi identificado registro em 20/10/2025 (pós abertura do certame) no SICAF, TCU e TCE para o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, decretado pelo Município de Candói, com impedimento de licitar e contratar por 2 (dois) anos.

Sistema	05/11/2025 às 15:06:58	Neste termos, o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, será desclassificados no itens vencidos, considerando o impedimento decretado.
Sistema	05/11/2025 às 17:13:47	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/11) às 15:30h.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:31	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:54:07	Prezados, retornamos o julgamento no dia 12/11 às 08:30h.
Sistema	12/11/2025 às 08:33:55	Prezados, bom dia.
Sistema	12/11/2025 às 08:34:46	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/11/2025 às 11:58:06	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. de hoje.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:09	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:16	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2025 às 17:04:51	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/11) às 13:30h.
Sistema	13/11/2025 às 13:40:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:38:17	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (14/11) às 08:30h.
Sistema	14/11/2025 às 08:41:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 11:15:42	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/11/2025 às 13:31:15	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 16:50:27	Prezados, retornamos o julgamento no dia 17/11 às 08:30h.
Sistema	17/11/2025 às 11:34:25	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/11/2025 às 13:33:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/11/2025 às 13:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/11/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamo o julgamento amanhã (18/11) às 08:30h.
Sistema	18/11/2025 às 08:39:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 11:59:55	Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	18/11/2025 às 13:40:52	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 17:00:56	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (19/11) às 08:20h.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:18	Prezados, bom dia.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:31:18	Neste momento retornará o julgamento dos itens 45, 46, 52, 53 e 64.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
13/10/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 10:58:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 68 - Pneu veículo automotivo	
Pneu Veículo Automotivo Aplicação: Caminhão Mercedes Benz 608, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões: 750 X 16	
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 8.012,7500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 16.025,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001- 87, melhor lance: R$ 6.315,0000 (unitário) / R$ 12.630,0000 (total)	

Propostas do Item 68		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.394.903/0001-20 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 7.999,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 15.998,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BRANSALES		
Modelo/versão: PNEU		
Valor proposta: R$ 8.012,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 16.025,5000 (total)		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6.654,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 13.309,9800 (total)	

UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FORERUNNER R3		
Modelo/versão: FORERUNNER R3		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 20.000,0000 (total)		
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6.315,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 12.630,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MALHOTRA		
Modelo/versão: MRT329		
Valor proposta: R$ 8.010,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 16.020,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
01.795.704/0001-60 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 7.989,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 15.978,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FORERANER		
Modelo/versão: 12PR R3 ROLO COMP SPEEDMAX COMUM		
Valor proposta: R$ 8.012,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 16.024,0000 (total)		
46.112.902/0001-10 - PNEUPLUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 7.080,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 14.160,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FORERUNNER/Prinx Chengshan (Shandong) Tire Company		
Modelo/versão: R3/C2		
Valor proposta: R$ 8.012,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 16.024,0000 (total)		
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6.320,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 12.640,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FORERUNNER		
Modelo/versão: R3		
Valor proposta: R$ 8.012,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 16.025,5000 (total)		
47.282.627/0001-46 - WINES REIS COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6.655,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 13.310,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: FORERUNNER		
Modelo/versão: FORERUNNER		
Valor proposta: R$ 6.655,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 13.310,0000 (total)		

Lances do Item 68

Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 10:24:14	46.112.902/0001-10	R$ 7.080,0000
13/10/2025 às 10:24:38	53.389.965/0001-84	R$ 6.320,0000
13/10/2025 às 10:26:35	48.910.213/0001-87	R$ 6.315,0000
13/10/2025 às 10:27:16	02.394.903/0001-20	R$ 7.999,0000
13/10/2025 às 10:27:31	01.795.704/0001-60	R$ 7.989,0000
13/10/2025 às 10:32:20	20.063.556/0001-34	R$ 6.654,9900

Mensagens do chat do Item 68

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 10:23:02	A abertura do item 68 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 10:24:02	O item 68 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 10:34:34	O item 68 está encerrado.

Sistema	21/10/2025 às 15:56:57	O item 68 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/10/2025 16:06:57.
Sistema	18/11/2025 às 16:29:28	O item 68 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/11/2025 16:39:28.

Eventos do Item 68	
Data/Hora	**Descrição**
19/12/2025 às 07:36:52	Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 6.315,0000.
19/12/2025 às 07:36:57	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	21/10/2025 16:06:57
Intenção de recurso na habilitação:	18/11/2025 16:39:28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90099/2025	
Às 07:36 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.991/2025, Pregão nº 90099/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 25/09/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:30:39	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	13/10/2025 às 10:58:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:01:38	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	13/10/2025 às 11:01:59	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 11:58:17	Retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 13:27:11	Neste momento estarei dando continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de conratação.
Sistema	13/10/2025 às 14:45:11	Prezados, informo que encontra-se finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 14:46:19	Neste momento será realizada a negociação aos licitantes, os quais venceram itens de ampla e cota que tratam-se do mesmo objeto.
Sistema	13/10/2025 às 15:27:11	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 15:29:55	Para os pneus, obrigatoriamente a proposta deverá ser anexada acompanhada das fichas técnicas destes.
Sistema	13/10/2025 às 15:31:02	As fichas técnicas devem contemplar todas as informações exigidas para o item, conforme especificações do Termo de Referência do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:32:00	Atentem-se aos itens vencidos, devido a alteração de alguns vencedores pela aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 15:38:46	ATENÇÃO!!! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	13/10/2025 às 17:05:38	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 08:39:03	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 14:10:58	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 14:11:22	Mantenham -se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 14:28:49	Prezados, mais uma vez informo que os pedidos de desclassificação serão efetivados, no entanto as empresas deverão ter ciência das penalidades futuras que serão aplicadas na forma da Lei.
Sistema	14/10/2025 às 14:31:20	Nenhuma empresa é obrigada a participar da licitação, e todas as empresas devem ter conhecimento do objeto antes de cadastrar sua proposta, não sendo neste momento aceitas justificativas tais como: "cotamos errado", "lance inexequível", "modelo não compatível". etc.
Sistema	14/10/2025 às 16:14:29	Prezados, estou com instabilidade de internet, por essa razão não estou conseguindo acompanhar a sessão.
Sistema	14/10/2025 às 16:15:09	Por essa razão, suspendo a sessão, retornando amanhã (15/10) às 13:30h.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:34:24	Informo que a instabilidade da internet ainda permanece, mas vamos dar continuidade ao certame, caso seja necessário suspendo novamente a sessão.

Sistema	15/10/2025 às 14:53:14	Neste momento estou baixando as propostas e os prospectos/fichas técnicas, na sequência analisarei as conformidades com o edital.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:34	Logo verifico os pedidos de desclassificação.
Sistema	15/10/2025 às 14:54:19	Lembrando mais uma vez que a desclassificação efetivada não prejudica a responsabilização administrativa contra a empresa.
Sistema	15/10/2025 às 17:00:04	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (16/10) às 09:00h.
Sistema	16/10/2025 às 09:03:42	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2025 às 09:05:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 11:50:33	Prezados, informo que o Item 59 foi aceito equivocadamente, não foi observado que o pneu é comum e não radial como informado no edital. Neste caso a empresa será desclassificada no item.
Sistema	16/10/2025 às 12:00:11	Licitações públicas é "o que o órgão precisa e nem sempre o que os fornecedores tem a oferecer"
Sistema	16/10/2025 às 12:00:52	Por isso a importância de ler atentamente o edital e anexos, e só participar com produtos que sejam compatíveis com o exigido em edital.
Sistema	16/10/2025 às 12:01:44	Retornamos os trabalhos às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/10/2025 às 15:39:43	Prezados, devido estar em outros processos licitatórios, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 13:30h.
Sistema	17/10/2025 às 14:12:37	Prezados, boa tarde

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 14:13:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 17:06:41	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 20/10 às 08:30h.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:06	Prezados, bom dia.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 12:01:11	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 17:08:54	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (21/10) às 08:20h.
Sistema	21/10/2025 às 08:24:25	Prezados, bom dia
Sistema	21/10/2025 às 08:24:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 11:57:13	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	21/10/2025 às 13:21:10	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 17:07:04	Prezados, retornamos amanhã (22/10) às 08:20h.
Sistema	22/10/2025 às 08:24:41	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 08:25:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 09:35:01	Lembrando mais uma vez de que os pedidos de desclassificação serão realizados, no entanto as empresas devem ficar cientes das possíveis sanções administrativas decorrentes deste ato.
Sistema	22/10/2025 às 12:00:42	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando amanhã (23/10) às 13:30h.
Sistema	23/10/2025 às 13:36:01	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 17:03:15	Prezados, devido a atividades inadiáveis do setor, retornamos o julgamento do presente certame no dia 30/10 às 08:30h.
Sistema	30/10/2025 às 08:40:54	Prezados, bom dia.
Sistema	30/10/2025 às 08:41:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/10/2025 às 12:02:22	Prezados, retornamos o julgamento no dia 05/11/2025 às 13:30h.
Sistema	05/11/2025 às 13:33:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 13:34:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/11/2025 às 15:05:51	Prezados, foi realizada nova consultas para todos os licitantes atualmente vencedores, e foi identificado registro em 20/10/2025 (pós abertura do certame) no SICAF, TCU e TCE para o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, decretado pelo Município de Candói, com impedimento de licitar e contratar por 2 (dois) anos.
Sistema	05/11/2025 às 15:06:58	Neste termos, o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, será desclassificados no itens vencidos, considerando o impedimento decretado.
Sistema	05/11/2025 às 17:13:47	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/11) às 15:30h.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:31	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:54:07	Prezados, retornamos o julgamento no dia 12/11 às 08:30h.
Sistema	12/11/2025 às 08:33:55	Prezados, bom dia.
Sistema	12/11/2025 às 08:34:46	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/11/2025 às 11:58:06	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. de hoje.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:09	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:16	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2025 às 17:04:51	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/11) às 13:30h.
Sistema	13/11/2025 às 13:40:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:38:17	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (14/11) às 08:30h.
Sistema	14/11/2025 às 08:41:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 11:15:42	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/11/2025 às 13:31:15	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 16:50:27	Prezados, retornamos o julgamento no dia 17/11 às 08:30h.
Sistema	17/11/2025 às 11:34:25	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/11/2025 às 13:33:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/11/2025 às 13:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	17/11/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamo o julgamento amanhã (18/11) às 08:30h.
Sistema	18/11/2025 às 08:39:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 11:59:55	Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	18/11/2025 às 13:40:52	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 17:00:56	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (19/11) às 08:20h.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:18	Prezados, bom dia.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:31:18	Neste momento retornará o julgamento dos itens 45, 46, 52, 53 e 64.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
13/10/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 10:58:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 69 - Protetor câmara de ar	
Protetor Câmara De Ar Material: Borracha, Tamanho Aro: 20	
Quantidade: 230	Valor estimado: R$ 50,9900 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 11.727,7000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001- 87, melhor lance: R$ 43,0000 (unitário) / R$ 9.890,0000 (total)	

Propostas do Item 69

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 42,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.887,7000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SBN		
Modelo/versão: SBN		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 230
R$ 230.000,0000 (total)		
54.152.070/0001-94 - FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 60,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 13.800,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: JFF		
Modelo/versão: JFF		
Valor proposta: R$ 60,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 230
R$ 13.800,0000 (total)		
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 43,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 9.890,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SBN PROTETOR DE RODA		
Modelo/versão: SBN PROTETOR DE RODA		
Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 230
R$ 11.500,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.954.144/0001-80 - RAVI E-COMMERCE LTDA.		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 9.200,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: JABUTI		
Modelo/versão: JABUTI		
Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 230

R$ 11.500,0000 (total)		
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 46,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.580,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SBN		
Modelo/versão: R		
Valor proposta: R$ 50,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 230
R$ 11.727,7000 (total)		
47.282.627/0001-46 - WINES REIS COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 47,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.810,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: GAFLEX		
Modelo/versão: GAFLEX		
Valor proposta: R$ 47,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 230
R$ 10.810,0000 (total)		

Lances do Item 69

Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 10:25:14	52.954.144/0001-80	R$ 45,0000
13/10/2025 às 10:26:39	48.910.213/0001-87	R$ 43,0000
13/10/2025 às 10:27:05	52.954.144/0001-80	R$ 40,0000
13/10/2025 às 10:28:37	53.389.965/0001-84	R$ 46,0000
13/10/2025 às 10:33:17	20.063.556/0001-34	R$ 42,9900

Mensagens do chat do Item 69

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 10:23:59	A abertura do item 69 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 10:24:59	O item 69 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 10:35:50	O item 69 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/10/2025 às 10:51:02	O item 69 está encerrado.
Sistema	21/10/2025 às 16:24:42	O item 69 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/10/2025 16:34:42.
Sistema	18/11/2025 às 16:29:35	O item 69 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/11/2025 16:39:35.

Eventos do Item 69

Data/Hora	**Descrição**
19/12/2025 às 07:36:52	Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 43,0000.
19/12/2025 às 07:36:57	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	21/10/2025 16:34:42
Intenção de recurso na habilitação:	18/11/2025 16:39:35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90099/2025	
Às 07:36 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.991/2025, Pregão nº 90099/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 25/09/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:30:39	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	13/10/2025 às 10:58:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:01:38	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	13/10/2025 às 11:01:59	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 11:58:17	Retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 13:27:11	Neste momento estarei dando continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de conratação.
Sistema	13/10/2025 às 14:45:11	Prezados, informo que encontra-se finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 14:46:19	Neste momento será realizada a negociação aos licitantes, os quais venceram itens de ampla e cota que tratam-se do mesmo objeto.
Sistema	13/10/2025 às 15:27:11	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 15:29:55	Para os pneus, obrigatoriamente a proposta deverá ser anexada acompanhada das fichas técnicas destes.
Sistema	13/10/2025 às 15:31:02	As fichas técnicas devem contemplar todas as informações exigidas para o item, conforme especificações do Termo de Referência do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:32:00	Atentem-se aos itens vencidos, devido a alteração de alguns vencedores pela aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 15:38:46	ATENÇÃO!!! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	13/10/2025 às 17:05:38	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 08:39:03	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 14:10:58	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 14:11:22	Mantenham -se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 14:28:49	Prezados, mais uma vez informo que os pedidos de desclassificação serão efetivados, no entanto as empresas deverão ter ciência das penalidades futuras que serão aplicadas na forma da Lei.
Sistema	14/10/2025 às 14:31:20	Nenhuma empresa é obrigada a participar da licitação, e todas as empresas devem ter conhecimento do objeto antes de cadastrar sua proposta, não sendo neste momento aceitas justificativas tais como: "cotamos errado", "lance inexequível", "modelo não compatível". etc.
Sistema	14/10/2025 às 16:14:29	Prezados, estou com instabilidade de internet, por essa razão não estou conseguindo acompanhar a sessão.
Sistema	14/10/2025 às 16:15:09	Por essa razão, suspendo a sessão, retornando amanhã (15/10) às 13:30h.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:34:24	Informo que a instabilidade da internet ainda permanece, mas vamos dar continuidade ao certame, caso seja necessário suspendo novamente a sessão.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:14	Neste momento estou baixando as propostas e os prospectos/fichas técnicas, na sequência analisarei as conformidades com o edital.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:34	Logo verifico os pedidos de desclassificação.
Sistema	15/10/2025 às 14:54:19	Lembrando mais uma vez que a desclassificação efetivada não prejudica a responsabilização administrativa contra a empresa.
Sistema	15/10/2025 às 17:00:04	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (16/10) às 09:00h.
Sistema	16/10/2025 às 09:03:42	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2025 às 09:05:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 11:50:33	Prezados, informo que o Item 59 foi aceito equivocadamente, não foi observado que o pneu é comum e não radial como informado no edital. Neste caso a empresa será desclassificada no item.
Sistema	16/10/2025 às 12:00:11	Licitações públicas é "o que o órgão precisa e nem sempre o que os fornecedores tem a oferecer"
Sistema	16/10/2025 às 12:00:52	Por isso a importância de ler atentamente o edital e anexos, e só participar com produtos que sejam compatíveis com o exigido em edital.
Sistema	16/10/2025 às 12:01:44	Retornamos os trabalhos às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/10/2025 às 15:39:43	Prezados, devido estar em outros processos licitatórios, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 13:30h.
Sistema	17/10/2025 às 14:12:37	Prezados, boa tarde

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 14:13:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 17:06:41	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 20/10 às 08:30h.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:06	Prezados, bom dia.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 12:01:11	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 17:08:54	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (21/10) às 08:20h.
Sistema	21/10/2025 às 08:24:25	Prezados, bom dia
Sistema	21/10/2025 às 08:24:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 11:57:13	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	21/10/2025 às 13:21:10	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 17:07:04	Prezados, retornamos amanhã (22/10) às 08:20h.
Sistema	22/10/2025 às 08:24:41	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 08:25:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	22/10/2025 às 09:35:01	Lembrando mais uma vez de que os pedidos de desclassificação serão realizados, no entanto as empresas devem ficar cientes das possíveis sanções administrativas decorrentes deste ato.
Sistema	22/10/2025 às 12:00:42	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando amanhã (23/10) às 13:30h.
Sistema	23/10/2025 às 13:36:01	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 17:03:15	Prezados, devido a atividades inadiáveis do setor, retornamos o julgamento do presente certame no dia 30/10 às 08:30h.
Sistema	30/10/2025 às 08:40:54	Prezados, bom dia.
Sistema	30/10/2025 às 08:41:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/10/2025 às 12:02:22	Prezados, retornamos o julgamento no dia 05/11/2025 às 13:30h.
Sistema	05/11/2025 às 13:33:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 13:34:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/11/2025 às 15:05:51	Prezados, foi realizada nova consultas para todos os licitantes atualmente vencedores, e foi identificado registro em 20/10/2025 (pós abertura do certame) no SICAF, TCU e TCE para o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, decretado pelo Município de Candói, com impedimento de licitar e contratar por 2 (dois) anos.
Sistema	05/11/2025 às 15:06:58	Neste termos, o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, será desclassificados no itens vencidos, considerando o impedimento decretado.
Sistema	05/11/2025 às 17:13:47	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/11) às 15:30h.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:31	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:54:07	Prezados, retornamos o julgamento no dia 12/11 às 08:30h.
Sistema	12/11/2025 às 08:33:55	Prezados, bom dia.
Sistema	12/11/2025 às 08:34:46	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/11/2025 às 11:58:06	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. de hoje.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:09	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:16	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2025 às 17:04:51	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/11) às 13:30h.
Sistema	13/11/2025 às 13:40:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:38:17	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (14/11) às 08:30h.
Sistema	14/11/2025 às 08:41:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 11:15:42	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/11/2025 às 13:31:15	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 16:50:27	Prezados, retornamos o julgamento no dia 17/11 às 08:30h.
Sistema	17/11/2025 às 11:34:25	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/11/2025 às 13:33:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/11/2025 às 13:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/11/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamo o julgamento amanhã (18/11) às 08:30h.
Sistema	18/11/2025 às 08:39:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 11:59:55	Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	18/11/2025 às 13:40:52	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 17:00:56	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (19/11) às 08:20h.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:18	Prezados, bom dia.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:31:18	Neste momento retornará o julgamento dos itens 45, 46, 52, 53 e 64.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
13/10/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 10:58:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 70 - Protetor câmara de ar	
Protetor Câmara De Ar Material: Borracha, Tamanho Aro: 24	
Quantidade: 40	Valor estimado: R$ 152,2600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 6.090,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80, melhor lance: R$ 80,0000 (unitário) / R$ 3.200,0000 (total)	

Propostas do Item 70		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 95,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.839,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SBN		
Modelo/versão: SBN		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 40.000,0000 (total)		
54.152.070/0001-94 - FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 152,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.080,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: JFF		
Modelo/versão: JFF		
Valor proposta: R$ 152,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 6.080,0000 (total)		
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 96,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.840,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SBN PROTETOR DE RODA		
Modelo/versão: SBN PROTETOR DE RODA		
Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 6.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.954.144/0001-80 - RAVI E-COMMERCE LTDA.		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 80,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.200,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: JABUTI		
Modelo/versão: JABUTI		
Valor proposta: R$ 152,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 6.080,0000 (total)		
44.116.889/0001-42 - RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 151,2600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.050,4000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: SBN		
Modelo/versão: ARO 24 275 MM -		
Valor proposta: R$ 152,2600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 6.090,4000 (total)		
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 89,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.560,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SBN		
Modelo/versão: R		
Valor proposta: R$ 152,2600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 6.090,4000 (total)		
47.282.627/0001-46 - WINES REIS COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 99,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.996,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: GAFLEX		
Modelo/versão: GAFLEX		
Valor proposta: R$ 99,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 3.996,0000 (total)		

Lances do Item 70

Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 10:28:04	52.954.144/0001-80	R$ 80,0000

13/10/2025 às 10:28:43	53.389.965/0001-84	R$ 89,0000
13/10/2025 às 10:30:04	48.910.213/0001-87	R$ 96,0000
13/10/2025 às 10:35:56	20.063.556/0001-34	R$ 95,9900
13/10/2025 às 10:36:15	44.116.889/0001-42	R$ 151,2600

Mensagens do chat do Item 70		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 10:26:39	A abertura do item 70 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.

Sistema	13/10/2025 às 10:27:39	O item 70 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 10:38:16	O item 70 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/10/2025 às 10:51:04	O item 70 está encerrado.
Sistema	14/11/2025 às 16:47:23	O item 70 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 16:57:23.
Sistema	19/11/2025 às 09:10:37	O item 70 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/11/2025 09:20:37.

Eventos do Item 70	
Data/Hora	**Descrição**
19/12/2025 às 07:36:52	Fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 80,0000.
19/12/2025 às 07:36:57	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	14/11/2025 16:57:23
Intenção de recurso na habilitação:	19/11/2025 09:20:37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90099/2025	
Às 07:36 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.991/2025, Pregão nº 90099/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 25/09/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:30:39	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	13/10/2025 às 10:58:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:01:38	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	13/10/2025 às 11:01:59	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 11:58:17	Retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 13:27:11	Neste momento estarei dando continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de conratação.
Sistema	13/10/2025 às 14:45:11	Prezados, informo que encontra-se finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 14:46:19	Neste momento será realizada a negociação aos licitantes, os quais venceram itens de ampla e cota que tratam-se do mesmo objeto.
Sistema	13/10/2025 às 15:27:11	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 15:29:55	Para os pneus, obrigatoriamente a proposta deverá ser anexada acompanhada das fichas técnicas destes.
Sistema	13/10/2025 às 15:31:02	As fichas técnicas devem contemplar todas as informações exigidas para o item, conforme especificações do Termo de Referência do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:32:00	Atentem-se aos itens vencidos, devido a alteração de alguns vencedores pela aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 15:38:46	ATENÇÃO!!! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.

Sistema	13/10/2025 às 17:05:38	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 08:39:03	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 14:10:58	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 14:11:22	Mantenham -se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 14:28:49	Prezados, mais uma vez informo que os pedidos de desclassificação serão efetivados, no entanto as empresas deverão ter ciência das penalidades futuras que serão aplicadas na forma da Lei.
Sistema	14/10/2025 às 14:31:20	Nenhuma empresa é obrigada a participar da licitação, e todas as empresas devem ter conhecimento do objeto antes de cadastrar sua proposta, não sendo neste momento aceitas justificativas tais como: "cotamos errado", "lance inexequível", "modelo não compatível". etc.
Sistema	14/10/2025 às 16:14:29	Prezados, estou com instabilidade de internet, por essa razão não estou conseguindo acompanhar a sessão.
Sistema	14/10/2025 às 16:15:09	Por essa razão, suspendo a sessão, retornando amanhã (15/10) às 13:30h.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:34:24	Informo que a instabilidade da internet ainda permanece, mas vamos dar continuidade ao certame, caso seja necessário suspendo novamente a sessão.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:14	Neste momento estou baixando as propostas e os prospectos/fichas técnicas, na sequência analisarei as conformidades com o edital.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:34	Logo verifico os pedidos de desclassificação.
Sistema	15/10/2025 às 14:54:19	Lembrando mais uma vez que a desclassificação efetivada não prejudica a responsabilização administrativa contra a empresa.
Sistema	15/10/2025 às 17:00:04	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (16/10) às 09:00h.
Sistema	16/10/2025 às 09:03:42	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2025 às 09:05:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 11:50:33	Prezados, informo que o Item 59 foi aceito equivocadamente, não foi observado que o pneu é comum e não radial como informado no edital. Neste caso a empresa será desclassificada no item.
Sistema	16/10/2025 às 12:00:11	Licitações públicas é "o que o órgão precisa e nem sempre o que os fornecedores tem a oferecer"
Sistema	16/10/2025 às 12:00:52	Por isso a importância de ler atentamente o edital e anexos, e só participar com produtos que sejam compatíveis com o exigido em edital.
Sistema	16/10/2025 às 12:01:44	Retornamos os trabalhos às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/10/2025 às 15:39:43	Prezados, devido estar em outros processos licitatórios, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 13:30h.
Sistema	17/10/2025 às 14:12:37	Prezados, boa tarde

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 14:13:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 17:06:41	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 20/10 às 08:30h.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:06	Prezados, bom dia.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 12:01:11	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 17:08:54	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (21/10) às 08:20h.
Sistema	21/10/2025 às 08:24:25	Prezados, bom dia
Sistema	21/10/2025 às 08:24:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 11:57:13	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	21/10/2025 às 13:21:10	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 17:07:04	Prezados, retornamos amanhã (22/10) às 08:20h.
Sistema	22/10/2025 às 08:24:41	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 08:25:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 09:35:01	Lembrando mais uma vez de que os pedidos de desclassificação serão realizados, no entanto as empresas devem ficar cientes das possíveis sanções administrativas decorrentes deste ato.
Sistema	22/10/2025 às 12:00:42	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando amanhã (23/10) às 13:30h.
Sistema	23/10/2025 às 13:36:01	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 17:03:15	Prezados, devido a atividades inadiáveis do setor, retornamos o julgamento do presente certame no dia 30/10 às 08:30h.
Sistema	30/10/2025 às 08:40:54	Prezados, bom dia.
Sistema	30/10/2025 às 08:41:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/10/2025 às 12:02:22	Prezados, retornamos o julgamento no dia 05/11/2025 às 13:30h.
Sistema	05/11/2025 às 13:33:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/11/2025 às 13:34:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/11/2025 às 15:05:51	Prezados, foi realizada nova consultas para todos os licitantes atualmente vencedores, e foi identificado registro em 20/10/2025 (pós abertura do certame) no SICAF, TCU e TCE para o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, decretado pelo Município de Candói, com impedimento de licitar e contratar por 2 (dois) anos.
Sistema	05/11/2025 às 15:06:58	Neste termos, o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, será desclassificados no itens vencidos, considerando o impedimento decretado.
Sistema	05/11/2025 às 17:13:47	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/11) às 15:30h.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:31	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:54:07	Prezados, retornamos o julgamento no dia 12/11 às 08:30h.
Sistema	12/11/2025 às 08:33:55	Prezados, bom dia.
Sistema	12/11/2025 às 08:34:46	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/11/2025 às 11:58:06	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. de hoje.

Sistema	12/11/2025 às 15:36:09	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:16	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2025 às 17:04:51	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/11) às 13:30h.
Sistema	13/11/2025 às 13:40:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:38:17	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (14/11) às 08:30h.
Sistema	14/11/2025 às 08:41:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 11:15:42	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/11/2025 às 13:31:15	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 16:50:27	Prezados, retornamos o julgamento no dia 17/11 às 08:30h.
Sistema	17/11/2025 às 11:34:25	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/11/2025 às 13:33:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/11/2025 às 13:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/11/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamo o julgamento amanhã (18/11) às 08:30h.
Sistema	18/11/2025 às 08:39:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 11:59:55	Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	18/11/2025 às 13:40:52	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 17:00:56	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (19/11) às 08:20h.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:18	Prezados, bom dia.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:31:18	Neste momento retornará o julgamento dos itens 45, 46, 52, 53 e 64.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
13/10/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 10:58:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 71 - Protetor câmara de ar	
Protetor Câmara De Ar Material: Borracha, Tamanho Aro: 20	
Quantidade: 6	Valor estimado: R$ 106,1800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 637,0800 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80, melhor lance: R$ 80,0000 (unitário) / R$ 480,0000 (total)	

Propostas do Item 71		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SBN		
Modelo/versão: SBN		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 6.000,0000 (total)		
54.152.070/0001-94 - FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 106,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 636,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: JFF		
Modelo/versão: JFF		
Valor proposta: R$ 106,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 636,0000 (total)		
52.954.144/0001-80 - RAVI E-COMMERCE LTDA.		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 80,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 480,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: JABUTI -		
Modelo/versão: JABUTI -		

Valor proposta: R$ 106,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 636,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
47.282.627/0001-46 - WINES REIS COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 95,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 570,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: GAFLEX		
Modelo/versão: GAFLEX		
Valor proposta: R$ 95,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 570,0000 (total)		

Lances do Item 71

Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 10:28:08	52.954.144/0001-80	R$ 80,0000

Mensagens do chat do Item 71

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 10:26:53	A abertura do item 71 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 10:27:53	O item 71 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 10:37:54	O item 71 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/10/2025 às 10:51:06	O item 71 está encerrado.
Sistema	14/11/2025 às 16:47:38	O item 71 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 16:57:38.
Sistema	19/11/2025 às 09:10:43	O item 71 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/11/2025 09:20:43.

Eventos do Item 71

Data/Hora	**Descrição**
19/12/2025 às 07:36:52	Fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 80,0000.
19/12/2025 às 07:36:57	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	14/11/2025 16:57:38
Intenção de recurso na habilitação:	19/11/2025 09:20:43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90099/2025	
Às 07:36 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,	
EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação	referente ao Processo nº 2.991/2025, Pregão nº 90099/2025.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 25/09/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 08:30:39	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	13/10/2025 às 10:58:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 11:01:38	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	13/10/2025 às 11:01:59	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.

Sistema	13/10/2025 às 11:58:17	Retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 13:26:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 13:27:11	Neste momento estarei dando continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de conratação.
Sistema	13/10/2025 às 14:45:11	Prezados, informo que encontra-se finalizada a análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 14:46:19	Neste momento será realizada a negociação aos licitantes, os quais venceram itens de ampla e cota que tratam-se do mesmo objeto.
Sistema	13/10/2025 às 15:27:11	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 15:29:55	Para os pneus, obrigatoriamente a proposta deverá ser anexada acompanhada das fichas técnicas destes.
Sistema	13/10/2025 às 15:31:02	As fichas técnicas devem contemplar todas as informações exigidas para o item, conforme especificações do Termo de Referência do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:32:00	Atentem-se aos itens vencidos, devido a alteração de alguns vencedores pela aplicação da margem de preferência.
Sistema	13/10/2025 às 15:38:46	ATENÇÃO!!! O não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	13/10/2025 às 17:05:38	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 08:39:03	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 14:00h.
Sistema	14/10/2025 às 14:10:58	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 14:11:22	Mantenham -se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 14:28:49	Prezados, mais uma vez informo que os pedidos de desclassificação serão efetivados, no entanto as empresas deverão ter ciência das penalidades futuras que serão aplicadas na forma da Lei.
Sistema	14/10/2025 às 14:31:20	Nenhuma empresa é obrigada a participar da licitação, e todas as empresas devem ter conhecimento do objeto antes de cadastrar sua proposta, não sendo neste momento aceitas justificativas tais como: "cotamos errado", "lance inexequível", "modelo não compatível". etc.
Sistema	14/10/2025 às 16:14:29	Prezados, estou com instabilidade de internet, por essa razão não estou conseguindo acompanhar a sessão.
Sistema	14/10/2025 às 16:15:09	Por essa razão, suspendo a sessão, retornando amanhã (15/10) às 13:30h.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 14:33:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:34:24	Informo que a instabilidade da internet ainda permanece, mas vamos dar continuidade ao certame, caso seja necessário suspendo novamente a sessão.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:14	Neste momento estou baixando as propostas e os prospectos/fichas técnicas, na sequência analisarei as conformidades com o edital.
Sistema	15/10/2025 às 14:53:34	Logo verifico os pedidos de desclassificação.
Sistema	15/10/2025 às 14:54:19	Lembrando mais uma vez que a desclassificação efetivada não prejudica a responsabilização administrativa contra a empresa.
Sistema	15/10/2025 às 17:00:04	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (16/10) às 09:00h.
Sistema	16/10/2025 às 09:03:42	Prezados, bom dia.
Sistema	16/10/2025 às 09:05:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 11:50:33	Prezados, informo que o Item 59 foi aceito equivocadamente, não foi observado que o pneu é comum e não radial como informado no edital. Neste caso a empresa será desclassificada no item.
Sistema	16/10/2025 às 12:00:11	Licitações públicas é "o que o órgão precisa e nem sempre o que os fornecedores tem a oferecer"
Sistema	16/10/2025 às 12:00:52	Por isso a importância de ler atentamente o edital e anexos, e só participar com produtos que sejam compatíveis com o exigido em edital.
Sistema	16/10/2025 às 12:01:44	Retornamos os trabalhos às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/10/2025 às 15:39:43	Prezados, devido estar em outros processos licitatórios, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/10) às 13:30h.
Sistema	17/10/2025 às 14:12:37	Prezados, boa tarde

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 14:13:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 17:06:41	Prezados, retornamos com o julgamento no dia 20/10 às 08:30h.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:06	Prezados, bom dia.
Sistema	20/10/2025 às 08:32:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 12:01:11	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/10/2025 às 15:07:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/10/2025 às 17:08:54	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (21/10) às 08:20h.
Sistema	21/10/2025 às 08:24:25	Prezados, bom dia
Sistema	21/10/2025 às 08:24:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 11:57:13	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	21/10/2025 às 13:21:10	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 17:07:04	Prezados, retornamos amanhã (22/10) às 08:20h.
Sistema	22/10/2025 às 08:24:41	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 08:25:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 09:35:01	Lembrando mais uma vez de que os pedidos de desclassificação serão realizados, no entanto as empresas devem ficar cientes das possíveis sanções administrativas decorrentes deste ato.
Sistema	22/10/2025 às 12:00:42	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando amanhã (23/10) às 13:30h.
Sistema	23/10/2025 às 13:36:01	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 17:03:15	Prezados, devido a atividades inadiáveis do setor, retornamos o julgamento do presente certame no dia 30/10 às 08:30h.
Sistema	30/10/2025 às 08:40:54	Prezados, bom dia.
Sistema	30/10/2025 às 08:41:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	30/10/2025 às 12:02:22	Prezados, retornamos o julgamento no dia 05/11/2025 às 13:30h.
Sistema	05/11/2025 às 13:33:29	Prezados, boa tarde.

Sistema	05/11/2025 às 13:34:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/11/2025 às 15:05:51	Prezados, foi realizada nova consultas para todos os licitantes atualmente vencedores, e foi identificado registro em 20/10/2025 (pós abertura do certame) no SICAF, TCU e TCE para o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, decretado pelo Município de Candói, com impedimento de licitar e contratar por 2 (dois) anos.
Sistema	05/11/2025 às 15:06:58	Neste termos, o Licitante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, será desclassificados no itens vencidos, considerando o impedimento decretado.
Sistema	05/11/2025 às 17:13:47	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/11) às 15:30h.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:31	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 15:36:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:54:07	Prezados, retornamos o julgamento no dia 12/11 às 08:30h.
Sistema	12/11/2025 às 08:33:55	Prezados, bom dia.
Sistema	12/11/2025 às 08:34:46	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/11/2025 às 11:58:06	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. de hoje.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:09	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:16	Mantenham-se conectatos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/11/2025 às 17:04:51	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/11) às 13:30h.
Sistema	13/11/2025 às 13:40:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:38:17	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (14/11) às 08:30h.
Sistema	14/11/2025 às 08:41:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 11:15:42	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/11/2025 às 13:31:15	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/11/2025 às 16:50:27	Prezados, retornamos o julgamento no dia 17/11 às 08:30h.
Sistema	17/11/2025 às 11:34:25	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/11/2025 às 13:33:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/11/2025 às 13:34:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/11/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamo o julgamento amanhã (18/11) às 08:30h.
Sistema	18/11/2025 às 08:39:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 11:59:55	Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	18/11/2025 às 13:40:52	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/11/2025 às 17:00:56	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (19/11) às 08:20h.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:18	Prezados, bom dia.
Sistema	19/11/2025 às 08:22:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:30:41	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/12/2025 às 08:31:18	Neste momento retornará o julgamento dos itens 45, 46, 52, 53 e 64.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
13/10/2025 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 10:58:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 72 - Protetor câmara de ar	
Protetor Câmara De Ar Material: Borracha, Tamanho Aro: 25	
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 218,6900 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 2.186,9000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80, melhor lance: R$ 110,0000 (unitário) / R$ 1.100,0000 (total)	

Propostas do Item 72		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SBN		
Modelo/versão: SBN		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 10.000,0000 (total)		
54.152.070/0001-94 - FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 218,0000 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 2.180,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: JFF		
Modelo/versão: JFF		
Valor proposta: R$ 218,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 2.180,0000 (total)		
48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 218,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.180,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SBN PROTETOR DE RODA		
Modelo/versão: SBN PROTETOR DE RODA		
Valor proposta: R$ 218,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 2.180,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.954.144/0001-80 - RAVI E-COMMERCE LTDA.		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 110,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.100,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: JABUTI -		
Modelo/versão: JABUTI -		
Valor proposta: R$ 218,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 2.180,0000 (total)		
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 120,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SBN		
Modelo/versão: R		
Valor proposta: R$ 218,6900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 2.186,9000 (total)		
47.282.627/0001-46 - WINES REIS COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 175,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.750,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: GAFLEX		
Modelo/versão: GAFLEX		
Valor proposta: R$ 175,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 1.750,0000 (total)		

Lances do Item 72

Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/10/2025 às 10:28:13	52.954.144/0001-80	R$ 150,0000
13/10/2025 às 10:29:00	53.389.965/0001-84	R$ 120,0000
13/10/2025 às 10:29:19	52.954.144/0001-80	R$ 110,0000

Mensagens do chat do Item 72

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 10:27:00	A abertura do item 72 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 10:28:00	O item 72 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 10:38:01	O item 72 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/10/2025 às 10:51:09	O item 72 está encerrado.
Sistema	22/10/2025 às 09:48:20	O item 72 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/10/2025 09:58:20.
Sistema	14/11/2025 às 16:47:57	O item 72 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 16:57:57.
Sistema	19/11/2025 às 09:10:50	O item 72 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/11/2025 09:20:50.

Eventos do Item 72

Data/Hora	**Descrição**
19/12/2025 às 07:36:52	Fornecedor RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ 52.954.144/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 110,0000.
19/12/2025 às 07:36:57	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	14/11/2025 16:57:57
Intenção de recurso na habilitação:	19/11/2025 09:20:50

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6491D9E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 016/2026

PORTARIA Nº 016/2026

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026 do Poder Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VII, da Lei Orgânica Municipal, e, nos artigos 32, VII, c/c art. 33, art. 37 XI, ‘e’, e art. 38, V, todos do Regimento Interno da Câmara

RESOLVE

Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026 do Poder Legislativo, conforme Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 07 de janeiro de 2026.

JOEL BUENO DA ROCHA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO													
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO 2026													
epasses / Categoria	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	Total
Receita Corrente	2.502.000,00	2.502.000,00	2.502.000,00	2.502.000,00	2.502.000,00	2.502.000,00	2.502.000,00	2.502.000,00	2.502.000,00	2.502.000,00	2.502.000,00	2.502.000,00	30.024.000,00
Tranf. Correntes	2.502.000,00	2.502.000,00	2.502.000,00	2.502.000,00	2.502.000,00	2.502.000,00	2.502.000,00	2.502.000,00	2.502.000,00	2.502.000,00	2.502.000,00	2.502.000,00	30.024.000,00
Receita de Capital	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,63	680.000,00
Transf. de Capital	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,677	56.666,67	56.666,63	680.000,00
Total	2.558.666,67	2.558.666,67	2.558.666,67	2.558.666,67	2.558.666,67	2.558.666,67	2.558.666,67	2.558.666,67	2.558.666,67	2.558.666,67	2.558.666,67	2.558.666,63	30.704.000,00
Despesas/ Categoria													
Despesas Correntes	2.121.166,63	2.121.166,63	2.121.166,63	2.121.166,63	2.121.166,63	2.121.166,63	2.121.166,63	2.121.166,63	2.121.166,63	2.121.166,63	2.121.166,63	2.121.166,63	25.454.000,00
Venc. Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.791.666,67	1.791.666,67	1.791.666,67	1.791.666,67	1.791.666,67	1.791.666,67	1.791.666,67	1.791.666,67	1.791.666,67	1.791.666,67	1.791.666,67	1.791.666,63	21.500.000,00
Obrigações Patronais	254.500,00	254.000,00	254.000,00	254.000,00	254.000,00	254.000,00	254.000,00	254.000,00	254.000,00	254.000,00	254.500,00	254.500,00	3.054.000,00
Obrigações Patronais	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	900.000,00
Outras Despesas Correntes	380.833,33	380.833,33	380.833,33	380.833,33	380.833,33	380.833,33	380.833,33	380.833,33	380.833,33	380.833,33	380.833,33	380.833,41	4.570.000,00
Diárias Pessoal Civil	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Material de Consumo	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,63	350.000,00
Passagens e Desp. com	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00

Locomoção													
Outros Serviços Terceiros P.F.	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
Outros Serviços Terceiros P.J.	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,37	2.500.000,00
Serviços de Tecnologia da Informação	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
Despesas de Capital	56.666,66	56.666,66	56.666,66	56.666,66	56.666,66	56.666,66	56.666,66	56.666,66	56.666,66	56.666,66	56.666,66	56.666,74	680.000,00
Obras e Instalações	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,37	280.000,00
Equipamentos e Mat. Permanente	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
Total	2.558.666,66	2.558.666,66	2.558.666,66	2.558.666,66	2.558.666,66	2.558.666,66	2.558.666,66	2.558.666,66	2.558.666,66	2.558.666,66	2.558.666,66	2.558.666,78	30.704.000,00

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:DD610CCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

HONÓRIO SERPA CÂMARA DE VEREADORES - PR														
Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: Consolidado														
Poder: Legislativo														
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Semestre Julho-Dezembro														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2025	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	93.526,00	96.450,55	95.459,68	97.833,49	99.419,15	101.797,63	108.744,93	101.797,63	103.140,68	103.140,68	203.759,01	103.140,68	1.308.210,11	0,00
Pessoal Ativo	93.526,00	96.450,55	95.459,68	97.833,49	99.419,15	101.797,63	108.744,93	101.797,63	103.140,68	103.140,68	203.759,01	103.140,68	1.308.210,11	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	82.321,27	86.239,34	84.904,05	87.022,02	88.425,26	90.530,11	97.224,92	90.530,11	91.730,53	91.730,53	180.756,05	91.730,53	1.163.144,72	0,00
Obrigações Patronais	11.204,73	10.211,21	10.555,63	10.811,47	10.993,89	11.267,52	11.520,01	11.267,52	11.410,15	11.410,15	23.002,96	11.410,15	145.065,39	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	93.526,00	96.450,55	95.459,68	97.833,49	99.419,15	101.797,63	108.744,93	101.797,63	103.140,68	103.140,68	203.759,01	103.140,68	1.308.210,11	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.858.232,38	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	737.748,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	48.120.484,38	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	1.308.210,11	2,72
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.887.229,06	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.742.867,61	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.598.506,15	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: HONÓRIO SERPA CÂMARA DE VEREADORES. Emissão: 19/01/2026, às 14:38:44.		

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2025 2º Semestre			Exercício do primeiro período seguinte Primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	6,00
DTP em 2024 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2024 (XIII) = (XII - IX) (%)	(6,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(0,60)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	48.120.484,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	1.308.210,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	2,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

VIVIANE PIOVESANI	***ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA ALVES***
Contadora	Presidente Da Câmara
CPF: 079.600.379-30	CPF: 790.440.779-53

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:8F8010C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 29341, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre as Metas de Arrecadação, Programação Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso da Prefeitura Municipal da Lapa, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base nos artigos 47 a 57, 58 a 70 e 75 a 80 e seus parágrafos, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, nos artigos 8° e 13°, da lei complementar n° 101, 04 de maio de 2000, na Lei Municipal n° 4501, de 23 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Quadro de Metas Mensais de Arrecadação para o exercício financeiro de 2026.

Art. 2º - Fica aprovado Cronograma Mensal de Desembolso da despesa para o exercício financeiro de 2026, obedecidos aos limites da Lei Municipal n° 4501, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objetivo de sua vinculação.

Parágrafo único – Fica vedada a utilização dos recursos de que trata o
"caput" deste artigo, como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares, com exceção aos casos estipulados pela Lei Municipal n° 4427, de 28 de julho de 2025.

Art. 4º - É expressamente proibida a realização de qualquer despesa sem o prévio empenho, conforme determina o artigo 60 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Nenhuma despesa poderá ser efetuada, sem o atendimento do disposto na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, bem como sem a observância integral da programação financeira com seus saldos iniciais e mensais já comunicados à cada unidade orçamentária, devendo toda e qualquer despesa obedecer ao rito de geração de despesa estabelecido pela Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive submetendo-a à aprovação nas reuniões semanais dos secretários conhecida como programação financeira, sob pena de responsabilidade administrativa por parte dos secretários envolvidos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de janeiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DA LAPA													
Prestação de Contas													
Cronograma de Desembolso													
Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
MUNICIPIO DA LAPA													
00000 - RECURSOS LIVRES													
Previsto	8.994.535,37	9.929.328,56	8.823.536,27	10.510.724,30	9.917.928,68	8.846.336,64	9.792.529,68	8.720.937,66	9.279.532,97	9.769.730,04	8.515.738,96	10.898.321,12	113.999.180,25
00101 - FUNDEF 70% - Exercícios Anteriores													
Previsto	2.595.186,74	2.864.901,97	2.545.848,59	3.032.651,68	2.861.612,76	2.552.427,01	2.825.431,45	2.516.245,70	2.677.416,99	2.818.853,03	2.457.039,92	3.144.484,81	32.892.100,65
00102 - FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores													
Previsto	698.673,44	771.285,85	685.390,58	816.447,23	770.400,35	687.161,76	760.659,68	677.421,09	720.811,29	758.888,68	661.481,74	846.554,69	8.855.176,38
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais													
Previsto	775.411,87	855.999,61	760.670,06	906.121,26	855.016,86	762.635,84	844.206,33	751.825,31	799.981,18	842.240,83	734.135,25	939.535,60	9.827.780,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e													
Previsto	1.229.460,48	1.357.237,05	1.206.086,59	1.436.707,86	1.355.678,83	1.209.203,27	1.338.538,08	1.192.062,54	1.268.416,66	1.335.421,62	1.164.013,96	1.489.688,31	15.582.515,25
00105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercí													
Previsto	79,69	87,97	78,17	93,12	87,87	78,38	86,76	77,27	82,21	86,56	75,45	96,55	1.010,00
00107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores													
Previsto	178.868,67	197.458,31	175.468,11	209.020,16	197.231,61	175.921,54	194.737,88	173.427,81	184.536,23	194.284,48	169.347,15	216.728,05	2.267.030,00
00139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010													
Previsto	190.343,61	210.125,84	186.724,91	222.429,42	209.884,59	187.207,41	207.230,88	184.553,69	196.374,78	206.748,39	180.211,25	230.631,81	2.412.466,58
00145 - PROG NAC ALIM ESC -PNAEP-EJA-CRECHE-FUND													
Previsto	0,79	0,87	0,77	0,92	0,87	0,78	0,86	0,77	0,81	0,86	0,75	0,95	10,00
00152 - FNDE MANUTENÇÃO DE CRECHES													
Previsto	0,79	0,87	0,77	0,92	0,87	0,78	0,86	0,77	0,81	0,86	0,75	0,95	10,00
00153 - REND APLIC JOVENS E ADULTO PEJA													
Previsto	0,79	0,87	0,77	0,92	0,87	0,78	0,86	0,77	0,81	0,86	0,75	0,95	10,00
00160 - PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO													
Previsto	0,79	0,87	0,77	0,92	0,87	0,78	0,86	0,77	0,81	0,86	0,75	0,95	10,00
00165 - Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil													
Previsto	0,79	0,87	0,77	0,92	0,87	0,78	0,86	0,77	0,81	0,86	0,75	0,95	10,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)													
Previsto	4.419.265,58	4.878.555,44	4.335.248,89	5.164.211,34	4.872.954,39	4.346.451,46	4.811.342,37	4.284.839,44	4.559.292,77	4.800.140,27	4.184.019,60	5.354.648,45	56.010.970,00

00317 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Portaria 3858 - Emenda de Comissão - Vinculo 317.													
Previsto	0,79	0,87	0,77	0,92	0,87	0,78	0,86	0,77	0,81	0,86	0,75	0,95	10,00
00341 - REPASSE APSUS													
Previsto	23,67	26,13	23,22	27,66	26,10	23,28	25,77	22,95	24,42	25,71	22,41	28,68	300,00
00349 - Deliberação 9/2024 COED PR													
Previsto	118,35	130,65	116,10	138,30	130,50	116,40	128,85	114,75	122,10	128,55	112,05	143,40	1.500,00
00351 - Incentivo Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - Del. nº 013/2025 CEDCA/PR - VÍNCULO 351													
Previsto	78,90	87,10	77,40	92,20	87,00	77,60	85,90	76,50	81,40	85,70	74,70	95,60	1.000,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	363.095,44	400.831,59	356.192,47	424.301,63	400.371,39	357.112,88	395.309,23	352.050,72	374.600,35	394.388,84	343.767,17	439.948,29	4.601.970,00
00495 - ATENÇÃO BÁSICA													
Previsto	9.596,61	10.593,97	9.414,15	11.214,28	10.581,81	9.438,50	10.448,02	9.304,71	9.900,67	10.423,70	9.085,77	11.627,81	121.630,00
00496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB													
Previsto	39.536,79	43.645,81	38.785,14	46.201,42	43.595,70	38.885,36	43.044,49	38.334,15	40.789,54	42.944,27	37.432,17	47.905,16	501.100,00
00497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE													
Previsto	394,50	435,50	387,00	461,00	435,00	388,00	429,50	382,50	407,00	428,50	373,50	478,00	5.000,00
00498 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA													
Previsto	7,89	8,71	7,74	9,22	8,70	7,76	8,59	7,65	8,14	8,57	7,47	9,56	100,00
00500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC													
Previsto	2.448,27	2.702,71	2.401,71	2.860,96	2.699,61	2.407,94	2.665,48	2.373,81	2.525,83	2.659,28	2.317,95	2.966,45	31.030,00
00501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exerc													
Previsto	94,68	104,52	92,88	110,64	104,40	93,12	103,08	91,80	97,68	102,84	89,64	114,72	1.200,00
00504 - Outros Royalties e Compensações Financei													
Previsto	82.056,00	90.584,00	80.496,00	95.888,00	90.480,00	80.704,00	89.336,00	79.560,00	84.656,00	89.128,00	77.688,00	99.424,00	1.040.000,00
00507 - COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,													
Previsto	264.124,77	291.575,00	259.103,39	308.647,71	291.240,24	259.772,91	287.557,90	256.090,56	272.493,74	286.888,38	250.064,90	320.029,50	3.347.589,00
00509 - Fundo Municipal de Trânsito													
Previsto	47.497,80	52.434,20	46.594,80	55.504,40	52.374,00	46.715,20	51.711,80	46.053,00	49.002,80	51.591,40	44.969,40	57.551,20	602.000,00
00510 - Taxa - Exercicio Poder Policia													
Previsto	80.092,18	88.416,08	78.569,51	93.593,14	88.314,57	78.772,54	87.197,95	77.655,92	82.629,95	86.994,93	75.828,72	97.044,51	1.015.110,00
00511 - Taxa - Prestação de Serviços													
Previsto	1.273,05	1.405,36	1.248,85	1.487,65	1.403,75	1.252,08	1.386,00	1.234,33	1.313,39	1.382,77	1.205,28	1.542,49	16.135,00
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)													
Previsto	1.183,50	1.306,50	1.161,00	1.383,00	1.305,00	1.164,00	1.288,50	1.147,50	1.221,00	1.285,50	1.120,50	1.434,00	15.000,00
00513 - Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069													
Previsto	39,45	43,55	38,70	46,10	43,50	38,80	42,95	38,25	40,70	42,85	37,35	47,80	500,00
00515 - FUNREBOM													
Previsto	78.805,32	86.995,48	77.307,12	92.089,36	86.895,60	77.506,88	85.796,92	76.408,20	81.302,32	85.597,16	74.610,36	95.485,28	998.800,00
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	2.370,16	2.616,48	2.325,08	2.769,68	2.613,48	2.331,12	2.580,44	2.298,08	2.445,24	2.574,44	2.244,00	2.871,80	30.040,00
00555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município													
Previsto	2.367,00	2.613,00	2.322,00	2.766,00	2.610,00	2.328,00	2.577,00	2.295,00	2.442,00	2.571,00	2.241,00	2.868,00	30.000,00
00637 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017													
Previsto	39.450,00	43.550,00	38.700,00	46.100,00	43.500,00	38.800,00	42.950,00	38.250,00	40.700,00	42.850,00	37.350,00	47.800,00	500.000,00
00642 - Operação de Crédito - Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento													
Previsto	7,89	8,71	7,74	9,22	8,70	7,76	8,59	7,65	8,14	8,57	7,47	9,56	100,00
00643 - Operação de Crédito - Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA nº 0614326-33													
Previsto	547.101,28	603.960,98	536.700,11	639.324,94	603.267,57	538.086,94	595.640,05	530.459,42	564.436,55	594.253,23	517.978,02	662.900,91	6.934.110,00
00707 - INCENTIVO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E BENEFÍCIOS EVENTUAIS - DEL. Nº 050/2023 CEAS/PR													
Previsto	39,45	43,55	38,70	46,10	43,50	38,80	42,95	38,25	40,70	42,85	37,35	47,80	500,00
00710 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1083584-31 CONVÊNIO Nº 934.210/2022/MDR/CAIXA PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA - VÍNCULO 710													
Previsto	27.615,00	30.485,00	27.090,00	32.270,00	30.450,00	27.160,00	30.065,00	26.775,00	28.490,00	29.995,00	26.145,00	33.460,00	350.000,00
00711 - Fundo do Idoso. CENTRO DIA POP IDOSA													
Previsto	39,45	43,55	38,70	46,10	43,50	38,80	42,95	38,25	40,70	42,85	37,35	47,80	500,00
00713 - INCENTIVO PARANÁ VIAJA MAIS 60													
Previsto	16,57	18,29	16,25	19,36	18,27	16,30	18,04	16,07	17,09	18,00	15,69	20,07	210,00
00715 - CONTRATO DE REPASSE Nº 944.890/2023/MESP/CAIXA - MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DA PEDRA LISA													
Previsto	78,90	87,10	77,40	92,20	87,00	77,60	85,90	76,50	81,40	85,70	74,70	95,60	1.000,00
00717 - CONTRATO DE REPASSE Nº 954.011/2023/MIDR/CAIXA - PAVIMENTAÇÃO ESTRADA RURAL (ASSENTAMENTO CONTESTADO) - VÍNCULO 717													
Previsto	23.670,00	26.130,00	23.220,00	27.660,00	26.100,00	23.280,00	25.770,00	22.950,00	24.420,00	25.710,00	22.410,00	28.680,00	300.000,00
00725 - PNAB - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Vínculo 725													

Previsto	28.009,50	30.920,50	27.477,00	32.731,00	30.885,00	27.548,00	30.494,50	27.157,50	28.897,00	30.423,50	26.518,50	33.938,00	355.000,00
00728 - INSTRUMENTO REPASSE Nº 4113205/2023 ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA													
Previsto	552.300,00	609.700,00	541.800,00	645.400,00	609.000,00	543.200,00	601.300,00	535.500,00	569.800,00	599.900,00	522.900,00	669.200,00	7.000.000,00
00729 - REFERENTE A EMENDA INDIVIDUAL N. 202437050004 - AUTOR - LUCIANO DUCCI PROCESSO N. 71000021070202425 - ENTE - LAPA-PR													
Previsto	157,80	174,20	154,80	184,40	174,00	155,20	171,80	153,00	162,80	171,40	149,40	191,20	2.000,00
00730 - Incentivo Vidas Aquecidas													
Previsto	31,56	34,84	30,96	36,88	34,80	31,04	34,36	30,60	32,56	34,28	29,88	38,24	400,00
00734 - Primeira Infância 2022 - Deliberação 047/2022 CEDCA-PR													
Previsto	63,12	69,68	61,92	73,76	69,60	62,08	68,72	61,20	65,12	68,56	59,76	76,48	800,00
00735 - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS - PROCAD-SUAS													
Previsto	1.877,82	2.072,98	1.842,12	2.194,36	2.070,60	1.846,88	2.044,42	1.820,70	1.937,32	2.039,66	1.777,86	2.275,28	23.800,00
00736 - Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com deficiência - Del. 080/2022 CEDCA-PR													
Previsto	0,79	0,87	0,77	0,92	0,87	0,78	0,86	0,77	0,81	0,86	0,75	0,95	10,00
00737 - Acesso a produtos de Higiene Íntima - Deliberação nº 78/2022 e 13/2023- CEDCA/PR													
Previsto	31,56	34,84	30,96	36,88	34,80	31,04	34,36	30,60	32,56	34,28	29,88	38,24	400,00
00738 - Piso Único de Assistência Social - PAS - Deliberação nº 59/2023 - CEAS/PR													
Previsto	7.913,67	8.736,13	7.763,22	9.247,66	8.726,10	7.783,28	8.615,77	7.672,95	8.164,42	8.595,71	7.492,41	9.588,68	100.300,00
00739 - Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres - Del. 04/2024 CEDM/PR													
Previsto	3.163,89	3.492,71	3.103,74	3.697,22	3.488,70	3.111,76	3.444,59	3.067,65	3.264,14	3.436,57	2.995,47	3.833,56	40.100,00
00740 - Fortalecimento e Desenvolvimento de Ações voltadas a Primeira Infância - Creches - Del. 60/2023 CEDCA-PR - Vínculo 740													
Previsto	39.450,00	43.550,00	38.700,00	46.100,00	43.500,00	38.800,00	42.950,00	38.250,00	40.700,00	42.850,00	37.350,00	47.800,00	500.000,00
00741 - CONTRATO DE REPASSE Nº 909095 2020													
Previsto	78,90	87,10	77,40	92,20	87,00	77,60	85,90	76,50	81,40	85,70	74,70	95,60	1.000,00
00759 - Incentivo Atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) - Deliberação nº 013/2024 CEDCA													
Previsto	63,12	69,68	61,92	73,76	69,60	62,08	68,72	61,20	65,12	68,56	59,76	76,48	800,00
00761 - CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I													
Previsto	7,89	8,71	7,74	9,22	8,70	7,76	8,59	7,65	8,14	8,57	7,47	9,56	100,00
00797 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES													
Previsto	78,90	87,10	77,40	92,20	87,00	77,60	85,90	76,50	81,40	85,70	74,70	95,60	1.000,00
00841 - Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa - Centro de Convivência - Del. 015/2022 CEDI-PR													
Previsto	23,67	26,13	23,22	27,66	26,10	23,28	25,77	22,95	24,42	25,71	22,41	28,68	300,00
00863 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM AREA RURAL - IAT INSTITUTO AGUA E TERRA CONVÊNIO 304/2021. VINCULO 863													
Previsto	22.604,85	24.954,15	22.175,10	26.415,30	24.925,50	22.232,40	24.610,35	21.917,25	23.321,10	24.553,05	21.401,55	27.389,40	286.500,00
00864 - INCENTIVO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - DELIBERAÇÃO 038/2021 - VÍNCULO 864													
Previsto	0,79	0,87	0,77	0,92	0,87	0,78	0,86	0,77	0,81	0,86	0,75	0,95	10,00
00866 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1078142-99 CONVÊNIO Nº 914.354/2021/MAPA/CAIXA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL - VÍNCULO 866													
Previsto	55.230,00	60.970,00	54.180,00	64.540,00	60.900,00	54.320,00	60.130,00	53.550,00	56.980,00	59.990,00	52.290,00	66.920,00	700.000,00
00870 - INCENTIVO COVID 21 - DEL. 056/2021 CEAS/PR - VÍNCULO 870													
Previsto	0,79	0,87	0,77	0,92	0,87	0,78	0,86	0,77	0,81	0,86	0,75	0,95	10,00
00871 - AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA SARS-COVID 19 - DEL.043/2021 CEDCAPR - VÍNCULO 871													
Previsto	0,79	0,87	0,77	0,92	0,87	0,78	0,86	0,77	0,81	0,86	0,75	0,95	10,00
00876 - Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB													
Previsto	59,18	65,32	58,03	69,14	65,25	58,22	64,43	57,40	61,03	64,29	56,04	71,67	750,00
00878 - Incentivo à ILPIs - DEL. 016/2022 CEDI-PR													
Previsto	31,56	34,84	30,96	36,88	34,80	31,04	34,36	30,60	32,56	34,28	29,88	38,24	400,00
00935 - Bloco da Proteção Social Básica - FNAS													
Previsto	804,78	888,42	789,48	940,44	887,40	791,52	876,18	780,30	830,28	874,14	761,94	975,12	10.200,00
00937 - Bloco da Gestão do SUAS - FNAS													
Previsto	5.436,21	6.001,19	5.332,86	6.352,58	5.994,30	5.346,64	5.918,51	5.270,85	5.608,46	5.904,73	5.146,83	6.586,84	68.900,00
00940 - Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico													
Previsto	26.360,49	29.100,11	25.859,34	30.804,02	29.066,70	25.926,16	28.699,19	25.558,65	27.195,74	28.632,37	24.957,27	31.939,96	334.100,00
00941 - Programa BPC-Benef.Prestação Continuada													
Previsto	0,79	0,87	0,77	0,92	0,87	0,78	0,86	0,77	0,81	0,86	0,75	0,95	10,00
00951 - Programa Primeira Infância no SUAS													
Previsto	9.949,29	10.983,31	9.760,14	11.626,42	10.970,70	9.785,36	10.831,99	9.646,65	10.264,54	10.806,77	9.419,67	12.055,16	126.100,00
00954 - INCENTIVO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - DELIB. 62/16 CEDCA/PR													
Previsto	0,79	0,87	0,77	0,92	0,87	0,78	0,86	0,77	0,81	0,86	0,75	0,95	10,00
00956 - PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR													
Previsto	0,79	0,87	0,77	0,92	0,87	0,78	0,86	0,77	0,81	0,86	0,75	0,95	10,00
00966 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)													
Previsto	14.785,86	16.322,54	14.504,76	17.278,28	16.303,80	14.542,24	16.097,66	14.336,10	15.254,36	16.060,18	13.998,78	17.915,44	187.400,00

00974 - PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.													
Previsto	0,79	0,87	0,77	0,92	0,87	0,78	0,86	0,77	0,81	0,86	0,75	0,95	10,00
00975 - MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.													
Previsto	0,79	0,87	0,77	0,92	0,87	0,78	0,86	0,77	0,81	0,86	0,75	0,95	10,00
00979 - FIPAR INCENTIVO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 - CEDI/PR													
Previsto	1,58	1,74	1,54	1,84	1,74	1,56	1,72	1,54	1,62	1,72	1,50	1,90	20,00
00980 - Modernização do Campo de Futebol da Cohapar (C.R. nº 1063377-02 Convênio nº 886.857/2019 - MC/CAIXA)													
Previsto	78,90	87,10	77,40	92,20	87,00	77,60	85,90	76,50	81,40	85,70	74,70	95,60	1.000,00
00981 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONVENIO 135/2019 - ÁGUAS PARANÁ - VÍNCULO 981													
Previsto	18.541,50	20.468,50	18.189,00	21.667,00	20.445,00	18.236,00	20.186,50	17.977,50	19.129,00	20.139,50	17.554,50	22.466,00	235.000,00
00983 - Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR													
Previsto	0,79	0,87	0,77	0,92	0,87	0,78	0,86	0,77	0,81	0,86	0,75	0,95	10,00
00986 - RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA - VÍNCULO 986													
Previsto	78,90	87,10	77,40	92,20	87,00	77,60	85,90	76,50	81,40	85,70	74,70	95,60	1.000,00
00991 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR - CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 956839/2024/MDA - VÍNCULO 991													
Previsto	22.604,85	24.954,15	22.175,10	26.415,30	24.925,50	22.232,40	24.610,35	21.917,25	23.321,10	24.553,05	21.401,55	27.389,40	286.500,00
00992 - CONSTRUÇÃO BARRACÃO INDUSTRIAL(INCUBADORA DE NEGÓCIOS) PARA COMPOSIÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO - CONVÊNIO Nº 972406/2024/MDIC/CAIXA - VÍNCULO 992													
Previsto	37.753,65	41.677,35	37.035,90	44.117,70	41.629,50	37.131,60	41.103,15	36.605,25	38.949,90	41.007,45	35.743,95	45.744,60	478.500,00
01016 - Transferência Especial - OGU 2020 nº 30410010 - vínculo 1016													
Previsto	395,29	436,37	387,77	461,92	435,87	388,78	430,36	383,27	407,81	429,36	374,25	478,95	5.010,00
01017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)													
Previsto	0,79	0,87	0,77	0,92	0,87	0,78	0,86	0,77	0,81	0,86	0,75	0,95	10,00
01018 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)													
Previsto	0,79	0,87	0,77	0,92	0,87	0,78	0,86	0,77	0,81	0,86	0,75	0,95	10,00
01042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)													
Previsto	59.334,88	65.501,50	58.206,84	69.336,83	65.426,30	58.357,25	64.599,07	57.530,02	61.214,95	64.448,66	56.176,37	71.893,72	752.026,39
01043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)													
Previsto	45.604,20	50.343,80	44.737,20	53.291,60	50.286,00	44.852,80	49.650,20	44.217,00	47.049,20	49.534,60	43.176,60	55.256,80	578.000,00
01044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE													
Previsto	160,17	176,81	157,11	187,16	176,61	157,54	174,38	155,31	165,23	173,98	151,65	194,05	2.030,00
01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias													
Previsto	177.132,08	195.541,24	173.764,54	206.990,84	195.316,74	174.213,56	192.847,22	171.744,04	182.744,62	192.398,22	167.703,00	214.623,90	2.245.020,00
01064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem													
Previsto	39.450,00	43.550,00	38.700,00	46.100,00	43.500,00	38.800,00	42.950,00	38.250,00	40.700,00	42.850,00	37.350,00	47.800,00	500.000,00
09999 - Reservas de Contingências													
Previsto	23.670,00	26.130,00	23.220,00	27.660,00	26.100,00	23.280,00	25.770,00	22.950,00	24.420,00	25.710,00	22.410,00	28.680,00	300.000,00
10176 - SIGTV - EMENDA DE BANCADA Nº 202371170013- GND 4													
Previsto	402,39	444,21	394,74	470,22	443,70	395,76	438,09	390,15	415,14	437,07	380,97	487,56	5.100,00
10181 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - SIGTV - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202281000306													
Previsto	394,50	435,50	387,00	461,00	435,00	388,00	429,50	382,50	407,00	428,50	373,50	478,00	5.000,00
10185 - SIGTV - Emenda Parlamentar Individual Impositiva nº 202340660004 - GND 4													
Previsto	789,00	871,00	774,00	922,00	870,00	776,00	859,00	765,00	814,00	857,00	747,00	956,00	10.000,00
10186 - SIGTV - Emenda Parlamentar Individual nº 202320380002 - GND 4													
Previsto	789,00	871,00	774,00	922,00	870,00	776,00	859,00	765,00	814,00	857,00	747,00	956,00	10.000,00
10400 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR													
Previsto	8.224,77	9.079,56	8.068,40	9.611,20	9.069,14	8.089,26	8.954,48	7.974,60	8.485,37	8.933,63	7.786,96	9.965,63	104.243,00
10560 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação													
Previsto	0,79	0,87	0,77	0,92	0,87	0,78	0,86	0,77	0,81	0,86	0,75	0,95	10,00
10570 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres													
Previsto	0,79	0,87	0,77	0,92	0,87	0,78	0,86	0,77	0,81	0,86	0,75	0,95	10,00
Total Geral													
Previsto	21.898.983,40	24.174.922,93	21.482.651,74	25.590.446,31	24.147.167,78	21.538.164,37	23.841.859,05	21.232.855,66	22.592.866,34	23.786.348,84	20.733.258,56	26.534.127,52	277.553.652,50
Data Emissão:		19/01/2026	**Hora de emissão:**	16h e 18m									
IPM Sistemas Ltda			Identificador: WPR1431102-6690-NXBIUBLVSPCG-9 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI								19/01/2026 16:18:13 -03:00		
Atende.Net - WPR v:2013.01													

MUNICIPIO DA LAPA
Prestação de Contas
Metas de Arrecadação por Receita
Mês: Dezembro Grau a Listar: 6 Previsto Atualizado: Não

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 4100000000000000000 - Receitas correntes													
Previsto	23.068.014,87	25.465.451,23	22.629.459,57	26.956.539,52	25.436.214,13	22.687.933,55	25.114.606,76	22.366.326,33	23.798.940,62	25.056.132,80	21.840.059,71	27.950.597,02	292.370.276,11
Conta: 4110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria													
Previsto	4.145.312,16	4.576.130,45	4.066.504,02	4.844.078,34	4.570.876,55	4.077.011,72	4.513.083,85	4.019.219,04	4.276.659,23	4.502.576,13	3.924.649,16	5.022.709,79	52.538.810,44
Conta: 4111000000000000000 - Impostos													
Previsto	3.980.102,84	4.393.751,10	3.904.435,53	4.651.020,06	4.388.706,57	3.914.524,48	4.333.217,20	3.859.035,09	4.106.215,11	4.323.128,22	3.768.234,25	4.822.532,39	50.444.902,84
Conta: 4111200000000000000 - Impostos sobre o patrimônio													
Previsto	1.427.594,71	1.575.963,27	1.400.454,17	1.668.241,21	1.574.153,86	1.404.072,89	1.554.250,79	1.384.169,78	1.472.829,02	1.550.632,05	1.351.601,07	1.729.759,65	18.093.722,47
Conta: 4111250000000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana													
Previsto	1.144.514,67	1.263.462,97	1.122.755,85	1.337.442,99	1.262.012,36	1.125.657,01	1.246.055,90	1.109.700,52	1.180.779,40	1.243.154,72	1.083.589,94	1.386.762,93	14.505.889,26
Conta: 4111253000000000000 - Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis													
Previsto	283.080,04	312.500,30	277.698,32	330.798,22	312.141,50	278.415,88	308.194,89	274.469,26	292.049,62	307.477,33	268.011,13	342.996,72	3.587.833,21
Conta: 4111300000000000000 - Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza													
Previsto	842.305,80	929.845,82	826.292,37	984.291,43	928.778,25	828.427,49	917.035,07	816.684,33	868.994,81	914.899,96	797.468,21	1.020.588,47	10.675.612,01
Conta: 4111303000000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte													
Previsto	842.305,80	929.845,82	826.292,37	984.291,43	928.778,25	828.427,49	917.035,07	816.684,33	868.994,81	914.899,96	797.468,21	1.020.588,47	10.675.612,01
Conta: 4111400000000000000 - Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços													
Previsto	1.710.202,33	1.887.942,01	1.677.688,99	1.998.487,42	1.885.774,46	1.682.024,10	1.861.931,34	1.658.180,98	1.764.391,28	1.857.596,21	1.619.164,97	2.072.184,27	21.675.568,36
Conta: 4111451000000000000 - Impostos sobre serviços													
Previsto	1.710.202,33	1.887.942,01	1.677.688,99	1.998.487,42	1.885.774,46	1.682.024,10	1.861.931,34	1.658.180,98	1.764.391,28	1.857.596,21	1.619.164,97	2.072.184,27	21.675.568,36
Conta: 4112000000000000000 - Taxas													
Previsto	165.209,32	182.379,35	162.068,49	193.058,28	182.169,98	162.487,24	179.866,65	160.183,95	170.444,12	179.447,91	156.414,91	200.177,40	2.093.907,60
Conta: 4112100000000000000 - Taxas pelo exercício do poder de polícia													
Previsto	160.425,66	177.098,52	157.375,74	187.468,25	176.895,21	157.782,39	174.658,57	155.545,79	165.508,87	174.251,96	151.885,88	194.381,24	2.033.278,08
Conta: 4112101000000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização													
Previsto	102.372,47	113.011,93	100.426,22	119.629,16	112.882,19	100.685,72	111.454,92	99.258,48	105.616,22	111.195,47	96.922,98	124.040,59	1.297.496,35
Conta: 4112150000000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária													
Previsto	58.053,19	64.086,59	56.949,52	67.839,09	64.013,02	57.096,67	63.203,65	56.287,31	59.892,65	63.056,49	54.962,90	70.340,65	735.781,73
Conta: 4112200000000000000 - Taxas pela prestação de serviços													
Previsto	4.783,66	5.280,83	4.692,75	5.590,03	5.274,77	4.704,85	5.208,08	4.638,16	4.935,25	5.195,95	4.529,03	5.796,16	60.629,52
Conta: 4112201000000000000 - Taxas pela prestação de serviços em geral													
Previsto	4.783,66	5.280,83	4.692,75	5.590,03	5.274,77	4.704,85	5.208,08	4.638,16	4.935,25	5.195,95	4.529,03	5.796,16	60.629,52
Conta: 4120000000000000000 - Contribuições													
Previsto	290.545,43	320.741,53	285.021,74	339.522,04	320.373,29	285.758,25	316.322,59	281.707,56	299.751,57	315.586,10	275.079,13	352.042,34	3.682.451,57
Conta: 4124000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública													
Previsto	290.545,43	320.741,53	285.021,74	339.522,04	320.373,29	285.758,25	316.322,59	281.707,56	299.751,57	315.586,10	275.079,13	352.042,34	3.682.451,57
Conta: 4124100000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública													
Previsto	290.545,43	320.741,53	285.021,74	339.522,04	320.373,29	285.758,25	316.322,59	281.707,56	299.751,57	315.586,10	275.079,13	352.042,34	3.682.451,57
Conta: 4124150000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública													
Previsto	290.545,43	320.741,53	285.021,74	339.522,04	320.373,29	285.758,25	316.322,59	281.707,56	299.751,57	315.586,10	275.079,13	352.042,34	3.682.451,57
Conta: 4130000000000000000 - Receita patrimonial													
Previsto	517.549,75	571.338,23	507.710,44	604.791,97	570.682,22	509.022,35	563.466,69	501.806,83	533.948,64	562.154,78	489.999,56	627.093,87	6.559.565,33
Conta: 4131000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado													
Previsto	55.361,79	61.115,48	54.309,28	64.694,00	61.045,32	54.449,61	60.273,47	53.677,77	57.115,95	60.133,13	52.414,77	67.079,65	701.670,22
Conta: 4131100000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado													
Previsto	55.361,79	61.115,48	54.309,28	64.694,00	61.045,32	54.449,61	60.273,47	53.677,77	57.115,95	60.133,13	52.414,77	67.079,65	701.670,22
Conta: 4131101000000000000 - Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação													
Previsto	2.351,19	2.595,54	2.306,49	2.747,52	2.592,57	2.312,44	2.559,78	2.279,66	2.425,68	2.553,81	2.226,03	2.848,81	29.799,52
Conta: 4131102000000000000 - Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos													
Previsto	53.010,60	58.519,94	52.002,79	61.946,48	58.452,75	52.137,17	57.713,69	51.398,11	54.690,27	57.579,32	50.188,74	64.230,84	671.870,70
Conta: 4132000000000000000 - Valores mobiliários													
Previsto	459.615,89	507.383,37	450.877,99	537.092,33	506.800,78	452.043,05	500.392,96	445.635,23	474.179,12	499.227,91	435.149,64	556.897,76	5.825.296,03
Conta: 4132100000000000000 - Juros e correções monetárias													
Previsto	459.615,89	507.383,37	450.877,99	537.092,33	506.800,78	452.043,05	500.392,96	445.635,23	474.179,12	499.227,91	435.149,64	556.897,76	5.825.296,03
Conta: 4132101000000000000 - Remuneração de depósitos bancários													
Previsto	459.615,89	507.383,37	450.877,99	537.092,33	506.800,78	452.043,05	500.392,96	445.635,23	474.179,12	499.227,91	435.149,64	556.897,76	5.825.296,03
Conta: 4133000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão, autorização ou licença													
Previsto	2.572,07	2.839,38	2.523,17	3.005,64	2.836,12	2.529,69	2.800,26	2.493,83	2.653,57	2.793,74	2.435,15	3.116,46	32.599,08
Conta: 4133900000000000000 - Demais delegações de serviços públicos													

Previsto	2.572,07	2.839,38	2.523,17	3.005,64	2.836,12	2.529,69	2.800,26	2.493,83	2.653,57	2.793,74	2.435,15	3.116,46	32.599,08
Conta: 4133999000000000000 - Outras delegações de serviços públicos													
Previsto	2.572,07	2.839,38	2.523,17	3.005,64	2.836,12	2.529,69	2.800,26	2.493,83	2.653,57	2.793,74	2.435,15	3.116,46	32.599,08
Conta: 4170000000000000000 - Transferências correntes													
Previsto	17.883.686,07	19.742.320,13	17.543.692,08	20.898.299,84	19.719.653,85	17.589.024,55	19.470.324,86	17.339.695,68	18.450.342,82	19.424.992,35	16.931.702,81	21.668.952,73	226.662.687,77
Conta: 4171000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades													
Previsto	7.679.208,38	8.477.300,99	7.533.215,83	8.973.675,68	8.467.568,13	7.552.681,46	8.360.506,91	7.445.620,31	7.922.529,32	8.341.041,26	7.270.429,22	9.304.592,02	97.328.369,51
Conta: 4171100000000000000 - Transferências decorrentes de participação na receita da união													
Previsto	6.149.234,43	6.788.318,36	6.032.328,85	7.185.797,39	6.780.524,64	6.047.916,23	6.694.793,87	5.962.185,48	6.344.077,09	6.679.206,45	5.821.898,75	7.450.783,39	77.937.064,93
Conta: 4171151000000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm													
Previsto	6.064.886,80	6.695.204,56	5.949.584,78	7.087.231,47	6.687.517,76	5.964.958,36	6.602.962,93	5.880.403,56	6.257.056,85	6.587.589,32	5.742.041,11	7.348.582,73	76.868.020,23
Conta: 4171152000000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural													
Previsto	84.347,63	93.113,80	82.744,07	98.565,92	93.006,88	82.957,87	91.830,94	81.781,92	87.020,24	91.617,13	79.857,64	102.200,66	1.069.044,70
Conta: 4171200000000000000 - Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais													
Previsto	116.183,04	128.257,83	113.974,24	135.767,77	128.110,58	114.268,74	126.490,79	112.648,96	119.864,38	126.196,28	109.998,40	140.774,37	1.472.535,38
Conta: 4171251000000000000 - Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem													
Previsto	11.396,05	12.580,43	11.179,40	13.317,06	12.565,99	11.208,28	12.407,11	11.049,40	11.757,14	12.378,22	10.789,42	13.808,13	144.436,63
Conta: 4171252000000000000 - Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo													
Previsto	104.786,99	115.677,40	102.794,84	122.450,71	115.544,59	103.060,46	114.083,68	101.599,56	108.107,24	113.818,06	99.208,98	126.966,24	1.328.098,75
Conta: 4171300000000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS													
Previsto	818.131,80	903.159,43	802.577,96	956.042,47	902.122,50	804.651,79	890.716,34	793.245,67	844.054,88	888.642,52	774.581,06	991.297,77	10.369.224,19
Conta: 4171350000000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde													
Previsto	755.926,12	834.488,77	741.554,90	883.350,91	833.530,69	743.471,04	822.991,79	732.932,17	779.878,16	821.075,64	715.686,71	915.925,66	9.580.812,56
Conta: 4171351000000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde													
Previsto	20.180,16	22.277,47	19.796,50	23.581,89	22.251,88	19.847,67	21.970,53	19.566,32	20.819,59	21.919,39	19.105,93	24.451,47	255.768,80
Conta: 4171399000000000000 - Outras transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS													
Previsto	42.025,52	46.393,19	41.226,56	49.109,67	46.339,93	41.333,08	45.754,02	40.747,18	43.357,13	45.647,49	39.788,42	50.920,64	532.642,83
Conta: 4171400000000000000 - Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde													
Previsto	338.443,91	373.618,05	332.009,61	395.494,65	373.189,09	332.867,52	368.470,61	328.149,04	349.167,73	367.612,71	320.427,88	410.079,05	4.289.529,85
Conta: 4171450000000000000 - Transferências do salário-educação													
Previsto	228.980,71	252.778,45	224.627,46	267.579,48	252.488,23	225.207,90	249.295,85	222.015,52	236.236,12	248.715,42	216.791,62	277.446,84	2.902.163,60
Conta: 4171452000000000000 - Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae													
Previsto	109.463,20	120.839,60	107.382,15	127.915,17	120.700,86	107.659,62	119.174,76	106.133,52	112.931,61	118.897,29	103.636,26	132.632,21	1.387.366,25
Conta: 4171500000000000000 - Transferências de recursos de complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB													
Previsto	223.991,07	247.270,24	219.732,68	261.748,75	246.986,35	220.300,47	243.863,53	217.177,65	231.088,38	243.295,75	212.067,59	271.401,08	2.838.923,54
Conta: 4171552000000000000 - Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar													
Previsto	223.991,07	247.270,24	219.732,68	261.748,75	246.986,35	220.300,47	243.863,53	217.177,65	231.088,38	243.295,75	212.067,59	271.401,08	2.838.923,54
Conta: 4171600000000000000 - Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas													
Previsto	2.887,08	3.187,13	2.832,19	3.373,75	3.183,47	2.839,51	3.143,22	2.799,26	2.978,56	3.135,90	2.733,39	3.498,16	36.591,62
Conta: 4171650000000000000 - Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas													
Previsto	2.887,08	3.187,13	2.832,19	3.373,75	3.183,47	2.839,51	3.143,22	2.799,26	2.978,56	3.135,90	2.733,39	3.498,16	36.591,62
Conta: 4171900000000000000 - Outras transferências de recursos da união e de suas entidades													
Previsto	30.337,05	33.489,95	29.760,30	35.450,90	33.451,50	29.837,20	33.028,55	29.414,25	31.298,30	32.951,65	28.722,15	36.758,20	384.500,00
Conta: 4171958000000000000 - Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020													
Previsto	30.337,05	33.489,95	29.760,30	35.450,90	33.451,50	29.837,20	33.028,55	29.414,25	31.298,30	32.951,65	28.722,15	36.758,20	384.500,00
Conta: 4172000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades													
Previsto	6.933.603,81	7.654.206,53	6.801.786,28	8.102.386,23	7.645.418,69	6.819.361,93	7.548.752,47	6.722.695,74	7.153.299,76	7.531.176,79	6.564.514,66	8.401.172,59	87.878.375,48
Conta: 4172100000000000000 - Participação na receita dos estados e distrito federal													
Previsto	6.470.501,05	7.142.973,93	6.347.487,72	7.561.219,24	7.134.773,03	6.363.889,50	7.044.563,26	6.273.679,73	6.675.523,25	7.028.161,47	6.126.063,74	7.840.049,38	82.008.885,30
Conta: 4172150000000000000 - Cota-parte do ICMS													
Previsto	5.444.987,29	6.010.879,52	5.341.470,42	6.362.836,87	6.003.978,39	5.355.272,67	5.928.066,01	5.279.360,31	5.617.515,40	5.914.263,76	5.155.140,07	6.597.475,08	69.011.245,79
Conta: 4172151000000000000 - Cota-parte do IPVA													
Previsto	943.509,81	1.041.567,87	925.572,37	1.102.555,20	1.040.372,04	927.964,03	1.027.217,92	914.809,89	973.405,56	1.024.826,25	893.284,96	1.143.213,40	11.958.299,30
Conta: 4172152000000000000 - Cota-parte do IPI - municípios													
Previsto	77.444,15	85.492,84	75.971,82	90.498,73	85.394,68	76.168,13	84.314,99	75.088,43	79.898,01	84.118,67	73.321,64	93.835,98	981.548,07
Conta: 4172153000000000000 - Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico													
Previsto	4.559,80	5.033,70	4.473,11	5.328,44	5.027,92	4.484,67	4.964,34	4.421,10	4.704,28	4.952,79	4.317,07	5.524,92	57.792,14
Conta: 4172300000000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS													
Previsto	154.371,57	170.415,26	151.436,76	180.393,65	170.219,62	151.828,06	168.067,41	149.675,86	159.262,94	167.676,11	146.154,09	187.045,88	1.956.547,21
Conta: 4172350000000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS													
Previsto	154.371,57	170.415,26	151.436,76	180.393,65	170.219,62	151.828,06	168.067,41	149.675,86	159.262,94	167.676,11	146.154,09	187.045,88	1.956.547,21

Conta: 4172900000000000000 - Outras transferências dos estados e distrito federal													
Previsto	308.731,19	340.817,34	302.861,80	360.773,34	340.426,04	303.644,37	336.121,80	299.340,15	318.513,57	335.339,21	292.296,83	374.077,33	3.912.942,97
Conta: 4172951000000000000 - Transferências de estados destinadas à assistência social													
Previsto	118.387,58	130.691,50	116.136,89	138.343,92	130.541,45	116.436,96	128.890,92	114.786,46	122.138,79	128.590,82	112.085,58	143.445,52	1.500.476,39
Conta: 4172999000000000000 - Outras transferências dos estados e df													
Previsto	190.343,61	210.125,84	186.724,91	222.429,42	209.884,59	187.207,41	207.230,88	184.553,69	196.374,78	206.748,39	180.211,25	230.631,81	2.412.466,58
Conta: 4175000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas													
Previsto	3.270.873,88	3.610.812,61	3.208.689,97	3.822.237,93	3.606.667,03	3.216.981,16	3.561.065,48	3.171.379,63	3.374.513,74	3.552.774,30	3.096.758,93	3.963.188,12	41.455.942,78
Conta: 4175100000000000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB													
Previsto	3.270.873,88	3.610.812,61	3.208.689,97	3.822.237,93	3.606.667,03	3.216.981,16	3.561.065,48	3.171.379,63	3.374.513,74	3.552.774,30	3.096.758,93	3.963.188,12	41.455.942,78
Conta: 4175150000000000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB													
Previsto	3.270.873,88	3.610.812,61	3.208.689,97	3.822.237,93	3.606.667,03	3.216.981,16	3.561.065,48	3.171.379,63	3.374.513,74	3.552.774,30	3.096.758,93	3.963.188,12	41.455.942,78
Conta: 4190000000000000000 - Outras receitas correntes													
Previsto	230.921,46	254.920,89	226.531,29	269.847,33	254.628,22	227.116,68	251.408,77	223.897,22	238.238,36	250.823,44	218.629,05	279.798,29	2.926.761,00
Conta: 4191000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais													
Previsto	3.424,93	3.780,87	3.359,80	4.002,23	3.776,53	3.368,50	3.728,78	3.320,74	3.533,44	3.720,11	3.242,61	4.149,80	43.408,34
Conta: 4191100000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais													
Previsto	3.424,93	3.780,87	3.359,80	4.002,23	3.776,53	3.368,50	3.728,78	3.320,74	3.533,44	3.720,11	3.242,61	4.149,80	43.408,34
Conta: 4191101000000000000 - Multas previstas em legislação específica													
Previsto	165,86	183,10	162,71	193,81	182,89	163,13	180,58	160,82	171,12	180,17	157,03	200,97	2.102,19
Conta: 4191108000000000000 - Multas decorrentes de sentenças judiciais													
Previsto	1.913,27	2.112,10	1.876,88	2.235,77	2.109,68	1.881,74	2.083,00	1.855,06	1.973,89	2.078,15	1.811,42	2.318,20	24.249,16
Conta: 4191109000000000000 - Multas e juros previstos em contratos													
Previsto	1.345,80	1.485,67	1.320,21	1.572,65	1.483,96	1.323,63	1.465,20	1.304,86	1.388,43	1.461,79	1.274,16	1.630,63	17.056,99
Conta: 4192000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos													
Previsto	31.255,30	34.503,64	30.661,10	36.523,93	34.464,03	30.740,33	34.028,27	30.304,58	32.245,66	33.949,05	29.591,52	37.870,80	396.138,21
Conta: 4192100000000000000 - Indenizações													
Previsto	191,20	211,07	187,57	223,43	210,83	188,05	208,17	185,39	197,26	207,68	181,02	231,67	2.423,34
Conta: 4192101000000000000 - Indenizações por danos causados ao patrimônio público													
Previsto	191,20	211,07	187,57	223,43	210,83	188,05	208,17	185,39	197,26	207,68	181,02	231,67	2.423,34
Conta: 4192200000000000000 - Restituições													
Previsto	31.064,10	34.292,57	30.473,53	36.300,50	34.253,20	30.552,28	33.820,10	30.119,19	32.048,40	33.741,37	29.410,50	37.639,13	393.714,87
Conta: 4192212000000000000 - Restituição de depósitos de sentenças judiciais não sacados													
Previsto	23.922,08	26.408,28	23.467,29	27.954,57	26.377,96	23.527,93	26.044,44	23.194,41	24.680,07	25.983,81	22.648,66	28.985,43	303.194,93
Conta: 4192299000000000000 - Outras restituições													
Previsto	7.142,02	7.884,29	7.006,24	8.345,93	7.875,24	7.024,35	7.775,66	6.924,78	7.368,33	7.757,56	6.761,84	8.653,70	90.519,94
Conta: 4199000000000000000 - Demais receitas correntes													
Previsto	196.241,23	216.636,38	192.510,39	229.321,17	216.387,66	193.007,85	213.651,72	190.271,90	202.459,26	213.154,28	185.794,92	237.777,69	2.487.214,45
Conta: 4199900000000000000 - Outras receitas correntes													
Previsto	196.241,23	216.636,38	192.510,39	229.321,17	216.387,66	193.007,85	213.651,72	190.271,90	202.459,26	213.154,28	185.794,92	237.777,69	2.487.214,45
Conta: 4199999000000000000 - Outras receitas													
Previsto	196.241,23	216.636,38	192.510,39	229.321,17	216.387,66	193.007,85	213.651,72	190.271,90	202.459,26	213.154,28	185.794,92	237.777,69	2.487.214,45
Conta: 4200000000000000000 - Receitas de capital													
Previsto	2.722.627,38	3.005.587,38	2.670.866,39	3.181.574,70	3.002.136,63	2.677.767,85	2.964.178,59	2.639.809,81	2.808.895,65	2.957.277,13	2.577.696,64	3.298.899,53	34.507.317,68
Conta: 4210000000000000000 - Operações de crédito													
Previsto	1.266.618,64	1.398.257,08	1.242.538,44	1.480.129,77	1.396.651,73	1.245.749,13	1.378.992,92	1.228.090,32	1.306.752,31	1.375.782,23	1.199.194,08	1.534.711,56	16.053.468,21
Conta: 4211000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno													
Previsto	1.266.618,64	1.398.257,08	1.242.538,44	1.480.129,77	1.396.651,73	1.245.749,13	1.378.992,92	1.228.090,32	1.306.752,31	1.375.782,23	1.199.194,08	1.534.711,56	16.053.468,21
Conta: 4211900000000000000 - Outras operações de crédito - mercado interno													
Previsto	1.266.618,64	1.398.257,08	1.242.538,44	1.480.129,77	1.396.651,73	1.245.749,13	1.378.992,92	1.228.090,32	1.306.752,31	1.375.782,23	1.199.194,08	1.534.711,56	16.053.468,21
Conta: 4211999000000000000 - Outras operações de crédito - mercado interno													
Previsto	1.266.618,64	1.398.257,08	1.242.538,44	1.480.129,77	1.396.651,73	1.245.749,13	1.378.992,92	1.228.090,32	1.306.752,31	1.375.782,23	1.199.194,08	1.534.711,56	16.053.468,21
Conta: 4220000000000000000 - Alienação de bens													
Previsto	23.670,00	26.130,00	23.220,00	27.660,00	26.100,00	23.280,00	25.770,00	22.950,00	24.420,00	25.710,00	22.410,00	28.680,00	300.000,00
Conta: 4222000000000000000 - Alienação de bens imóveis													
Previsto	23.670,00	26.130,00	23.220,00	27.660,00	26.100,00	23.280,00	25.770,00	22.950,00	24.420,00	25.710,00	22.410,00	28.680,00	300.000,00
Conta: 4222100000000000000 - Alienação de bens imóveis													
Previsto	23.670,00	26.130,00	23.220,00	27.660,00	26.100,00	23.280,00	25.770,00	22.950,00	24.420,00	25.710,00	22.410,00	28.680,00	300.000,00
Conta: 4222101000000000000 - Alienação de bens imóveis													
Previsto	23.670,00	26.130,00	23.220,00	27.660,00	26.100,00	23.280,00	25.770,00	22.950,00	24.420,00	25.710,00	22.410,00	28.680,00	300.000,00
Conta: 4240000000000000000 - Transferências de capital													

Previsto	1.432.338,74	1.581.200,30	1.405.107,95	1.673.784,93	1.579.384,90	1.408.738,72	1.559.415,67	1.388.769,49	1.477.723,34	1.555.784,90	1.356.092,56	1.735.507,97	18.153.849,47
Conta: 4241000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades													
Previsto	1.370.678,75	1.513.132,05	1.344.620,21	1.601.731,06	1.511.394,81	1.348.094,68	1.492.285,22	1.328.985,10	1.414.109,63	1.488.810,75	1.297.714,86	1.660.797,05	17.372.354,17
Conta: 4241400000000000000 - Transferências de convênios da união e de suas entidades													
Previsto	1.370.678,75	1.513.132,05	1.344.620,21	1.601.731,06	1.511.394,81	1.348.094,68	1.492.285,22	1.328.985,10	1.414.109,63	1.488.810,75	1.297.714,86	1.660.797,05	17.372.354,17
Conta: 4241451000000000000 - Transferências de convênios da união destinadas a programas de educação													
Previsto	469.092,06	517.844,34	460.173,96	548.165,88	517.249,80	461.363,04	510.709,86	454.823,10	483.955,56	509.520,78	444.121,38	568.380,24	5.945.400,00
Conta: 4241454000000000000 - Transferências de convênios da união destinadas a programas de infraestrutura em transporte													
Previsto	653.765,40	721.710,60	641.336,40	763.969,20	720.882,00	642.993,60	711.767,40	633.879,00	674.480,40	710.110,20	618.964,20	792.141,60	8.286.000,00
Conta: 4241499000000000000 - Outras transferências de convênios da união e de suas entidades													
Previsto	247.821,29	273.577,11	243.109,85	289.595,98	273.263,01	243.738,04	269.807,96	240.283,00	255.673,67	269.179,77	234.629,28	300.275,21	3.140.954,17
Conta: 4242000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades													
Previsto	61.659,99	68.068,25	60.487,74	72.053,87	67.990,09	60.644,04	67.130,45	59.784,39	63.613,71	66.974,15	58.377,70	74.710,92	781.495,30
Conta: 4242200000000000000 - Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades													
Previsto	50.290,00	55.516,59	49.333,91	58.767,27	55.452,84	49.461,39	54.751,72	48.760,26	51.883,46	54.624,24	47.612,96	60.934,36	637.389,00
Conta: 4242250000000000000 - Transferências de convênios dos estados para o sistema único de saúde - SUS													
Previsto	41.221,31	45.505,40	40.437,63	48.169,89	45.453,15	40.542,12	44.878,46	39.967,43	42.527,43	44.773,97	39.027,02	49.946,19	522.450,00
Conta: 4242254000000000000 - Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de infraestrutura em transporte													
Previsto	9.068,69	10.011,19	8.896,28	10.597,38	9.999,69	8.919,27	9.873,26	8.792,83	9.356,03	9.850,27	8.585,94	10.988,17	114.939,00
Conta: 4242900000000000000 - Outras transferências de recursos dos estados													
Previsto	11.369,99	12.551,66	11.153,83	13.286,60	12.537,25	11.182,65	12.378,73	11.024,13	11.730,25	12.349,91	10.764,74	13.776,56	144.106,30
Conta: 4242999000000000000 - Outras transferências de recursos dos estados													
Previsto	11.369,99	12.551,66	11.153,83	13.286,60	12.537,25	11.182,65	12.378,73	11.024,13	11.730,25	12.349,91	10.764,74	13.776,56	144.106,30
Conta: 9100000000000000000 - Receitas correntes													
Previsto	2.424.119,06	2.676.055,38	2.378.033,12	2.832.747,48	2.672.983,00	2.384.177,93	2.639.186,65	2.350.381,59	2.500.928,90	2.633.041,86	2.295.078,49	2.937.208,86	30.723.942,32
Conta: 9170000000000000000 - Transferências correntes													
Previsto	2.424.119,06	2.676.055,38	2.378.033,12	2.832.747,48	2.672.983,00	2.384.177,93	2.639.186,65	2.350.381,59	2.500.928,90	2.633.041,86	2.295.078,49	2.937.208,86	30.723.942,32
Conta: 9171000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades													
Previsto	1.130.930,81	1.248.467,34	1.109.430,21	1.321.569,32	1.247.033,97	1.112.296,96	1.231.266,87	1.096.529,86	1.166.765,11	1.228.400,13	1.070.729,16	1.370.303,98	14.333.723,72
Conta: 9171100000000000000 - Transferências decorrentes de participação na receita da união													
Previsto	1.130.930,81	1.248.467,34	1.109.430,21	1.321.569,32	1.247.033,97	1.112.296,96	1.231.266,87	1.096.529,86	1.166.765,11	1.228.400,13	1.070.729,16	1.370.303,98	14.333.723,72
Conta: 9171151000000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm													
Previsto	1.114.061,28	1.229.844,58	1.092.881,40	1.301.856,14	1.228.432,59	1.095.705,39	1.212.900,68	1.080.173,48	1.149.361,06	1.210.076,70	1.054.757,63	1.349.863,85	14.119.914,78
Conta: 9171152000000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural													
Previsto	16.869,53	18.622,76	16.548,81	19.713,18	18.601,38	16.591,57	18.366,19	16.356,38	17.404,05	18.323,43	15.971,53	20.440,13	213.808,94
Conta: 9172000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades													
Previsto	1.293.188,25	1.427.588,04	1.268.602,91	1.511.178,16	1.425.949,03	1.271.880,97	1.407.919,78	1.253.851,73	1.334.163,79	1.404.641,73	1.224.349,33	1.566.904,88	16.390.218,60
Conta: 9172100000000000000 - Participação na receita dos estados e distrito federal													
Previsto	1.293.188,25	1.427.588,04	1.268.602,91	1.511.178,16	1.425.949,03	1.271.880,97	1.407.919,78	1.253.851,73	1.334.163,79	1.404.641,73	1.224.349,33	1.566.904,88	16.390.218,60
Conta: 9172150000000000000 - Cota-parte do ICMS													
Previsto	1.088.997,46	1.202.175,90	1.068.294,08	1.272.567,37	1.200.795,68	1.071.054,53	1.185.613,20	1.055.872,06	1.123.503,08	1.182.852,75	1.031.028,01	1.319.495,02	13.802.249,14
Conta: 9172151000000000000 - Cota-parte do IPVA													
Previsto	188.701,96	208.313,57	185.114,47	220.511,04	208.074,41	185.592,81	205.443,58	182.961,98	194.681,11	204.965,25	178.656,99	228.642,68	2.391.659,85
Conta: 9172152000000000000 - Cota-parte do IPI - municípios													
Previsto	15.488,83	17.098,57	15.194,36	18.099,75	17.078,94	15.233,63	16.863,00	15.017,69	15.979,60	16.823,73	14.664,33	18.767,18	196.309,61
Total Previsto	**23.366.523,19**	**17.098,57**	**15.194,36**	**27.305.366,74**	**25.765.367,76**	**22.981.523,47**	**25.439.598,70**	**22.655.754,55**	**24.106.907,37**	**16.823,73**	**22.122.677,86**	**28.312.287,69**	**296.153.651,47**
Data Emissão:	19/01/2026	**Hora de emissão:**		16h e 19m									
IPM Sistemas Ltda		Identificador: WPR1081201-6690-THSWMTQJCGCA-1 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI											
Atende.Net - WPR v:2013.01													

MUNICIPIO DA LAPA													
Prestação de Contas													
Programação Cotas de Despesa													
Mês: Todos Grau a Listar: 6 Cota Atualizada: Não													
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3300000000000000000 - Despesas correntes													
Cota de Despesa	18.512.284,44	20.436.247,77	18.160.338,99	21.632.859,12	20.412.784,96	18.207.266,34	20.154.692,50	17.949.173,90	19.098.857,83	20.107.766,94	17.526.840,03	22.430.599,20	234.629.712,02
3310000000000000000 - Pessoal e encargos sociais													
Cota de Despesa	8.525.608,91	9.411.667,06	8.363.524,90	9.962.751,99	9.400.861,51	8.385.136,38	9.282.000,07	8.266.274,96	8.795.748,42	9.260.388,98	8.071.774,30	10.330.141,76	108.055.879,24

3317100000000000000 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio													
Cota de Despesa	31,56	34,84	30,96	36,88	34,80	31,04	34,36	30,60	32,56	34,28	29,88	38,24	400,00
3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público													
Cota de Despesa	31,56	34,84	30,96	36,88	34,80	31,04	34,36	30,60	32,56	34,28	29,88	38,24	400,00
3319000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	7.507.164,51	8.287.376,74	7.364.442,61	8.772.630,68	8.277.861,99	7.383.472,41	8.173.199,39	7.278.809,82	7.745.033,96	8.154.169,89	7.107.543,65	9.096.133,21	95.147.838,86
3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado													
Cota de Despesa	239.922,49	264.857,39	235.361,20	280.365,68	264.553,31	235.969,42	261.208,39	232.624,49	247.524,57	260.600,24	227.150,96	290.704,54	3.040.842,68
3319007000000000000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência													
Cota de Despesa	4.501,25	4.969,05	4.415,65	5.260,00	4.963,35	4.427,10	4.900,60	4.364,35	4.643,85	4.889,20	4.261,65	5.453,95	57.050,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil													
Cota de Despesa	6.740.571,14	7.441.112,12	6.612.423,38	7.876.814,43	7.432.568,95	6.629.509,78	7.338.593,94	6.535.534,79	6.954.150,69	7.321.507,59	6.381.757,49	8.167.282,60	85.431.826,90
3319013000000000000 - Contribuições patronais													
Cota de Despesa	166.026,91	183.281,91	162.870,47	194.013,68	183.071,49	163.291,38	180.756,80	160.976,69	171.287,55	180.335,96	157.188,99	201.168,17	2.104.270,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil													
Cota de Despesa	46.849,19	51.718,18	45.958,52	54.746,45	51.658,80	46.077,27	51.005,64	45.424,11	48.333,63	50.886,88	44.355,31	56.765,30	593.779,28
3319046000000000000 - Auxílio-alimentação													
Cota de Despesa	1,58	1,74	1,54	1,84	1,74	1,56	1,72	1,54	1,62	1,72	1,50	1,90	20,00
3319091000000000000 - Sentenças judiciais													
Cota de Despesa	15.780,00	17.420,00	15.480,00	18.440,00	17.400,00	15.520,00	17.180,00	15.300,00	16.280,00	17.140,00	14.940,00	19.120,00	200.000,00
3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas													
Cota de Despesa	293.511,95	324.016,35	287.931,85	342.988,60	323.644,35	288.675,90	319.552,30	284.583,85	302.812,05	318.808,30	277.887,75	355.636,75	3.720.050,00
3319100000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social													
Cota de Despesa	1.018.412,84	1.124.255,48	999.051,33	1.190.084,43	1.122.964,72	1.001.632,93	1.108.766,32	987.434,54	1.050.681,90	1.106.184,81	964.200,77	1.233.970,31	12.907.640,38
3319113000000000000 - Contribuições patronais													
Cota de Despesa	1.018.409,68	1.124.252,00	999.048,25	1.190.080,75	1.122.961,24	1.001.629,81	1.108.762,88	987.431,46	1.050.678,66	1.106.181,37	964.197,77	1.233.966,51	12.907.600,38
3319192000000000000 - Despesas de exercícios anteriores													
Cota de Despesa	3,16	3,48	3,08	3,68	3,48	3,12	3,44	3,08	3,24	3,44	3,00	3,80	40,00
3320000000000000000 - Juros e encargos da dívida													
Cota de Despesa	789.350,32	871.386,72	774.343,64	922.409,36	870.386,28	776.344,56	859.381,40	765.339,68	814.361,40	857.380,52	747.331,68	956.424,44	10.004.440,00
3329000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	789.350,32	871.386,72	774.343,64	922.409,36	870.386,28	776.344,56	859.381,40	765.339,68	814.361,40	857.380,52	747.331,68	956.424,44	10.004.440,00
3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato													
Cota de Despesa	789.000,00	871.000,00	774.000,00	922.000,00	870.000,00	776.000,00	859.000,00	765.000,00	814.000,00	857.000,00	747.000,00	956.000,00	10.000.000,00
3329093000000000000 - Indenizações e restituições													
Cota de Despesa	350,32	386,72	343,64	409,36	386,28	344,56	381,40	339,68	361,40	380,52	331,68	424,44	4.440,00
3330000000000000000 - Outras despesas correntes													
Cota de Despesa	9.197.325,21	10.153.193,99	9.022.470,45	10.747.697,77	10.141.537,17	9.045.785,40	10.013.311,03	8.917.559,26	9.488.748,01	9.989.997,44	8.707.734,05	11.144.033,00	116.569.392,78
3333000000000000000 - Transferências a estados e ao distrito federal													
Cota de Despesa	10.087,17	11.135,50	9.895,33	11.787,50	11.122,72	9.921,01	10.982,11	9.780,40	10.406,72	10.956,57	9.550,25	12.222,12	127.847,40
3333093000000000000 - Indenizações e restituições													
Cota de Despesa	10.087,17	11.135,50	9.895,33	11.787,50	11.122,72	9.921,01	10.982,11	9.780,40	10.406,72	10.956,57	9.550,25	12.222,12	127.847,40
3335000000000000000 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos													
Cota de	311.612,40	343.997,96	305.688,18	364.140,20	343.603,02	306.478,12	339.258,62	302.133,72	321.486,02	338.468,74	295.024,68	377.568,34	3.949.460,00

Despesa													
3335041000000000000 - Contribuições													
Cota de Despesa	144.847,78	159.901,66	142.094,00	169.264,44	159.718,08	142.461,20	157.698,66	140.441,78	149.437,36	157.331,50	137.137,26	175.506,28	1.835.840,00
3335043000000000000 - Subvenções sociais													
Cota de Despesa	166.764,62	184.096,30	163.594,18	194.875,76	183.884,94	164.016,92	181.559,96	161.691,94	172.048,66	181.137,24	157.887,42	202.062,06	2.113.620,00
3337100000000000000 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio													
Cota de Despesa	52.507,95	57.965,05	51.509,70	61.359,10	57.898,50	51.642,80	57.166,45	50.910,75	54.171,70	57.033,35	49.712,85	63.621,80	665.500,00
3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público													
Cota de Despesa	52.507,95	57.965,05	51.509,70	61.359,10	57.898,50	51.642,80	57.166,45	50.910,75	54.171,70	57.033,35	49.712,85	63.621,80	665.500,00
3337200000000000000 - Execução orçamentária delegada a consórcios públicos													
Cota de Despesa	260.063,08	287.091,18	255.118,91	303.901,34	286.761,57	255.778,14	283.135,85	252.152,42	268.303,35	282.476,63	246.219,42	315.108,11	3.296.110,00
3337230000000000000 - Material de consumo													
Cota de Despesa	27.615,79	30.485,87	27.090,77	32.270,92	30.450,87	27.160,78	30.065,86	26.775,77	28.490,81	29.995,86	26.145,75	33.460,95	350.010,00
3337232000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita													
Cota de Despesa	173.580,00	191.620,00	170.280,00	202.840,00	191.400,00	170.720,00	188.980,00	168.300,00	179.080,00	188.540,00	164.340,00	210.320,00	2.200.000,00
3337239000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Cota de Despesa	58.867,29	64.985,31	57.748,14	68.790,42	64.910,70	57.897,36	64.089,99	57.076,65	60.732,54	63.940,77	55.733,67	71.327,16	746.100,00
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	8.203.468,16	9.056.046,41	8.047.508,18	9.586.308,52	9.045.649,21	8.068.303,60	8.931.279,08	7.953.933,47	8.463.400,08	8.910.484,71	7.766.781,87	9.939.816,09	103.972.979,38
3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar													
Cota de Despesa	51.366,27	56.704,71	50.389,71	60.024,96	56.639,61	50.519,94	55.923,48	49.803,81	52.993,83	55.793,28	48.631,95	62.238,45	651.030,00
3339014000000000000 - Diárias - civil													
Cota de Despesa	53.041,82	58.554,40	52.033,40	61.982,96	58.487,18	52.167,89	57.747,69	51.428,41	54.722,46	57.613,25	50.218,32	64.268,63	672.266,41
3339027000000000000 - Encargos pela honra de avais, garantias, seguros e similares													
Cota de Despesa	7,89	8,71	7,74	9,22	8,70	7,76	8,59	7,65	8,14	8,57	7,47	9,56	100,00
3339030000000000000 - Material de consumo													
Cota de Despesa	1.214.220,65	1.340.413,40	1.191.136,53	1.418.899,12	1.338.874,47	1.194.214,56	1.321.946,21	1.177.286,28	1.252.693,97	1.318.868,39	1.149.585,38	1.471.222,77	15.389.361,73
3339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras													
Cota de Despesa	8.207,97	9.061,01	8.051,91	9.591,56	9.050,61	8.072,74	8.936,18	7.958,31	8.468,03	8.915,38	7.771,05	9.945,25	104.030,00
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita													
Cota de Despesa	782.806,07	864.162,33	767.923,79	914.761,95	863.170,19	769.908,15	852.256,55	758.994,51	807.609,78	850.272,26	741.135,80	948.495,01	9.921.496,39
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção													
Cota de Despesa	595.487,22	657.375,61	584.166,13	695.867,18	656.620,88	585.675,68	648.318,80	577.373,57	614.355,59	646.809,34	563.788,29	721.528,19	7.547.366,48
3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização													
Cota de Despesa	264.908,33	292.439,99	259.872,04	309.563,34	292.104,24	260.543,56	288.410,97	256.850,29	273.302,12	287.739,47	250.806,75	320.978,90	3.357.520,00
3339035000000000000 - Serviços de consultoria													
Cota de Despesa	3.417,57	3.772,75	3.352,59	3.993,66	3.768,42	3.361,25	3.720,77	3.313,61	3.525,85	3.712,11	3.235,64	4.140,93	43.315,15
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física													
Cota de Despesa	381.032,56	420.632,88	373.788,55	445.262,36	420.149,96	374.754,47	414.837,73	369.442,26	393.105,77	413.871,89	360.749,47	461.681,95	4.829.309,85
3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra													
Cota de Despesa	15,78	17,42	15,48	18,44	17,40	15,52	17,18	15,30	16,28	17,14	14,94	19,12	200,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Cota de Despesa	3.461.886,73	3.821.677,18	3.396.071,23	4.045.449,29	3.817.289,52	3.404.846,86	3.769.024,98	3.356.582,33	3.571.578,81	3.760.249,66	3.277.603,86	4.194.630,59	43.876.891,04
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica													

Cota de Despesa	241.535,93	266.638,52	236.943,97	282.251,11	266.332,39	237.556,26	262.964,97	234.188,84	249.189,14	262.352,73	228.678,52	292.659,50	3.061.291,88
3339045000000000000 - Subvenções econômicas													
Cota de Despesa	173.580,00	191.620,00	170.280,00	202.840,00	191.400,00	170.720,00	188.980,00	168.300,00	179.080,00	188.540,00	164.340,00	210.320,00	2.200.000,00
3339046000000000000 - Auxílio-alimentação													
Cota de Despesa	341.629,91	377.135,15	335.135,02	399.217,69	376.702,17	336.001,03	371.939,28	331.238,14	352.454,66	371.073,30	323.444,29	413.939,36	4.329.910,00
3339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas													
Cota de Despesa	476.950,50	526.519,50	467.883,00	557.349,00	525.915,00	469.092,00	519.265,50	462.442,50	492.063,00	518.056,50	451.561,50	577.902,00	6.045.000,00
3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas													
Cota de Despesa	13.626,82	15.043,04	13.367,75	15.923,86	15.025,77	13.402,30	14.835,79	13.212,32	14.058,59	14.801,25	12.901,44	16.511,07	172.710,00
3339091000000000000 - Sentenças judiciais													
Cota de Despesa	126.240,00	139.360,00	123.840,00	147.520,00	139.200,00	124.160,00	137.440,00	122.400,00	130.240,00	137.120,00	119.520,00	152.960,00	1.600.000,00
3339092000000000000 - Despesas de exercícios anteriores													
Cota de Despesa	4.047,57	4.468,23	3.970,62	4.729,86	4.463,10	3.980,88	4.406,67	3.924,45	4.175,82	4.396,41	3.832,11	4.904,28	51.300,00
3339093000000000000 - Indenizações e restituições													
Cota de Despesa	9.449,89	10.432,00	9.270,21	11.042,82	10.420,03	9.294,21	10.288,29	9.162,47	9.749,29	10.264,35	8.946,87	11.450,02	119.770,45
3339095000000000000 - Indenização pela execução de trabalhos de campo													
Cota de Despesa	8,68	9,58	8,51	10,14	9,57	8,54	9,45	8,42	8,95	9,43	8,22	10,51	110,00
3339100000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social													
Cota de Despesa	359.586,45	396.957,89	352.750,15	420.201,11	396.502,15	353.661,73	391.488,92	348.648,50	370.980,14	390.577,44	340.444,98	435.696,54	4.557.496,00
3339136000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física													
Cota de Despesa	3.716,67	4.102,93	3.646,00	4.343,17	4.098,22	3.655,43	4.046,41	3.603,62	3.834,43	4.036,99	3.518,82	4.503,31	47.106,00
3339197000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS													
Cota de Despesa	355.869,78	392.854,96	349.104,15	415.857,94	392.403,93	350.006,30	387.442,51	345.044,88	367.145,71	386.540,45	336.926,16	431.193,23	4.510.390,00
3400000000000000000 - Despesas de capital													
Cota de Despesa	3.363.028,96	3.712.545,16	3.299.092,75	3.929.927,19	3.708.282,82	3.307.618,03	3.661.396,55	3.260.731,76	3.469.588,51	3.652.871,90	3.184.008,53	4.074.848,32	42.623.940,48
3440000000000000000 - Investimentos													
Cota de Despesa	2.686.303,66	2.965.488,46	2.635.232,95	3.139.127,79	2.962.083,82	2.642.042,83	2.924.632,25	2.604.591,26	2.771.420,71	2.917.823,00	2.543.306,63	3.254.887,12	34.046.940,48
3445000000000000000 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos													
Cota de Despesa	19.032,57	21.010,60	18.670,72	22.240,84	20.986,48	18.718,99	20.721,14	18.453,64	19.635,62	20.672,90	18.019,43	23.060,97	241.223,90
3445041000000000000 - Contribuições													
Cota de Despesa	2.480,80	2.738,63	2.433,64	2.898,98	2.735,48	2.439,93	2.700,90	2.405,34	2.559,41	2.694,61	2.348,74	3.005,88	31.442,34
3445042000000000000 - Auxílios													
Cota de Despesa	16.551,77	18.271,97	16.237,08	19.341,86	18.251,00	16.279,06	18.020,24	16.048,30	17.076,21	17.978,29	15.670,69	20.055,09	209.781,56
3449000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	2.667.271,09	2.944.477,86	2.616.562,23	3.116.886,95	2.941.097,34	2.623.323,84	2.903.911,11	2.586.137,62	2.751.785,09	2.897.150,10	2.525.287,20	3.231.826,15	33.805.716,58
3449040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica													
Cota de Despesa	7,89	8,71	7,74	9,22	8,70	7,76	8,59	7,65	8,14	8,57	7,47	9,56	100,00
3449051000000000000 - Obras e instalações													
Cota de Despesa	1.987.497,96	2.194.056,66	1.949.712,72	2.322.526,06	2.191.537,65	1.954.750,93	2.163.828,57	1.927.041,85	2.050.473,07	2.158.790,63	1.881.699,64	2.408.172,26	25.190.088,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Cota de Despesa	467.678,09	516.283,34	458.786,72	546.513,47	515.690,64	459.972,45	509.170,45	453.452,27	482.496,63	507.985,00	442.782,74	566.666,78	5.927.478,58
3449061000000000000 - Aquisição de imóveis													
Cota de Despesa	212.087,15	234.129,15	208.055,05	247.838,20	233.860,35	208.592,70	230.903,50	205.635,85	218.807,25	230.365,90	200.797,35	256.977,55	2.688.050,00

3460000000000000000 - Amortização da dívida													
Cota de Despesa	676.725,30	747.056,70	663.859,80	790.799,40	746.199,00	665.575,20	736.764,30	656.140,50	698.167,80	735.048,90	640.701,90	819.961,20	8.577.000,00
3469000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	566.265,30	625.116,70	555.499,80	661.719,40	624.399,00	556.935,20	616.504,30	549.040,50	584.207,80	615.068,90	536.121,90	686.121,20	7.177.000,00
3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado													
Cota de Despesa	565.476,30	624.245,70	554.725,80	660.797,40	623.529,00	556.159,20	615.645,30	548.275,50	583.393,80	614.211,90	535.374,90	685.165,20	7.167.000,00
3469092000000000000 - Despesas de exercícios anteriores													
Cota de Despesa	789,00	871,00	774,00	922,00	870,00	776,00	859,00	765,00	814,00	857,00	747,00	956,00	10.000,00
3469100000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.													
Cota de Despesa	110.460,00	121.940,00	108.360,00	129.080,00	121.800,00	108.640,00	120.260,00	107.100,00	113.960,00	119.980,00	104.580,00	133.840,00	1.400.000,00
3469171000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado													
Cota de Despesa	110.460,00	121.940,00	108.360,00	129.080,00	121.800,00	108.640,00	120.260,00	107.100,00	113.960,00	119.980,00	104.580,00	133.840,00	1.400.000,00
3900000000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	23.670,00	26.130,00	23.220,00	27.660,00	26.100,00	23.280,00	25.770,00	22.950,00	24.420,00	25.710,00	22.410,00	28.680,00	300.000,00
3990000000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	23.670,00	26.130,00	23.220,00	27.660,00	26.100,00	23.280,00	25.770,00	22.950,00	24.420,00	25.710,00	22.410,00	28.680,00	300.000,00
3999000000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	23.670,00	26.130,00	23.220,00	27.660,00	26.100,00	23.280,00	25.770,00	22.950,00	24.420,00	25.710,00	22.410,00	28.680,00	300.000,00
3999990000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	23.670,00	26.130,00	23.220,00	27.660,00	26.100,00	23.280,00	25.770,00	22.950,00	24.420,00	25.710,00	22.410,00	28.680,00	300.000,00
Total Cota de Despesa	**23.670,00**	**24.174.922,93**	**21.482.651,74**	**25.590.446,31**	**24.147.167,78**	**21.538.164,37**	**23.841.859,05**	**21.232.855,66**	**24.420,00**	**25.710,00**	**20.733.258,56**	**26.534.127,52**	**300.000,00**
Data Emissão:	19/01/2026	**Hora de emissão:**		16h e 20m									
IPM Sistemas Ltda		Identificador: WPR1121201-6690-FSWGEOFYVHPQ-9 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI										19/01/2026 16:20:19 -03:00	
Atende.Net - WPR v:2013.01													

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:6191602E

GABINETE
DECRETO N° 29342, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre as Metas de Arrecadação, Programação Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Lapa – LAPAPREVI, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base nos artigos 47 a 57, 58 a 70 e 75 a 80 e seus parágrafos, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, nos artigos 8° e 13°, da lei complementar n° 101, 04 de maio de 2000, na Lei Municipal n° 4501, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovado o Quadro de Metas Mensais de Arrecadação para o exercício financeiro de 2026.

Art. 2º - Fica aprovado Cronograma Mensal de Desembolso da despesa para o exercício financeiro de 2026, obedecidos aos limites da Lei Municipal n° ° 4501, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objetivo de sua vinculação.

Parágrafo único – Fica vedada a utilização dos recursos de que trata o “caput” deste artigo, como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares, com exceção aos casos estipulados pela Lei Municipal n° 4427, de 28 de julho de 2025

Art. 4º - É expressamente proibida a realização de qualquer despesa sem o prévio empenho, conforme determina o artigo 60 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Nenhuma despesa poderá ser efetuada, sem o atendimento do disposto na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, bem como sem a observância integral da programação financeira com seus saldos iniciais e mensais já comunicados à cada unidade orçamentária, devendo toda e qualquer despesa obedecer ao rito de geração de despesa estabelecido pela Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive submetendo-a à aprovação nas reuniões semanais dos secretários conhecida como programação financeira, sob pena de responsabilidade administrativa por parte dos secretários envolvidos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de janeiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA													
Prestação de Contas													
Cronograma de Desembolso													
Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA													
00000 - RECURSOS LIVRES													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00040 - Regime Próprio de Previdência Social (Plano Capitalizado)													
Previsto	662.760,00	731.640,00	650.160,00	774.480,00	730.800,00	651.840,00	721.560,00	642.600,00	683.760,00	719.880,00	627.480,00	803.040,00	8.400.000,00
00100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS													
Previsto	400.059,29	441.637,07	392.453,60	467.496,41	441.130,02	393.467,70	435.552,51	387.890,19	412.735,44	434.538,42	378.763,36	484.735,99	5.070.460,00
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários													
Previsto	31.560,00	34.840,00	30.960,00	36.880,00	34.800,00	31.040,00	34.360,00	30.600,00	32.560,00	34.280,00	29.880,00	38.240,00	400.000,00
10461 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)													
Previsto	3.203.340,00	3.536.260,00	3.142.440,00	3.743.320,00	3.532.200,00	3.150.560,00	3.487.540,00	3.105.900,00	3.304.840,00	3.479.420,00	3.032.820,00	3.881.360,00	40.600.000,00
Total Geral													
Previsto	4.297.719,29	4.744.377,07	4.216.013,60	5.022.176,41	4.738.930,02	4.226.907,70	4.679.012,51	4.166.990,19	4.433.895,44	4.668.118,42	4.068.943,36	5.207.375,99	54.470.460,00
Data Emissão:	19/01/2026		**Hora de emissão:**	16h e 34m									
IPM Sistemas Ltda			Identificador: WPR1431102-657-PHCVUDFZBCAML-4 - Emitido por: SABRINA DE OLIVEIRA FERREIRA									19/01/2026 16:34:16 -03:00	
Atende.Net - WPR v:2013.01													

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA													
Prestação de Contas													
Metas de Arrecadação por Receita													
Entidade: 14244 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA													
Mês: Dezembro Grau a Listar: 6 Previsto Atualizado: Não													
Art. 08º e 13º Lei 101/2000													
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Conta: 4100000000000000000 - Receitas correntes													
Previsto	3.853.450,91	4.253.936,34	3.780.191,42	4.503.018,70	4.249.052,36	3.789.959,35	4.195.328,72	3.736.235,71	3.975.550,14	4.185.560,75	3.648.324,26	4.669.073,56	48.839.682,22
Conta: 4120000000000000000 - Contribuições													
Previsto	2.199.724,68	2.428.339,95	2.157.904,84	2.570.527,45	2.425.551,94	2.163.480,83	2.394.884,05	2.132.812,93	2.269.424,47	2.389.308,05	2.082.629,08	2.665.319,11	27.879.907,38
Conta: 4121000000000000000 - Contribuições sociais													
Previsto	2.199.724,68	2.428.339,95	2.157.904,84	2.570.527,45	2.425.551,94	2.163.480,83	2.394.884,05	2.132.812,93	2.269.424,47	2.389.308,05	2.082.629,08	2.665.319,11	27.879.907,38
Conta: 4121500000000000000 - Contribuições para regimes próprios de previdência e sistema de proteção social													
Previsto	2.199.724,68	2.428.339,95	2.157.904,84	2.570.527,45	2.425.551,94	2.163.480,83	2.394.884,05	2.132.812,93	2.269.424,47	2.389.308,05	2.082.629,08	2.665.319,11	27.879.907,38
Conta: 4121501000000000000 - Contribuição do servidor civil													
Previsto	834.973,61	921.751,63	819.099,60	975.723,28	920.693,35	821.216,14	909.052,40	809.575,19	861.430,33	906.935,85	790.526,35	1.011.704,39	10.582.682,12
Conta: 4121502000000000000 - Contribuição patronal - servidor civil													
Previsto	1.276.950,59	1.409.662,82	1.252.673,97	1.492.203,36	1.408.044,37	1.255.910,86	1.390.241,52	1.238.108,00	1.317.411,64	1.387.004,63	1.208.976,04	1.547.230,37	16.184.418,17
Conta: 4121551000000000000 - Contribuição patronal - parcelamentos													
Previsto	87.800,48	96.925,50	86.131,27	102.600,81	96.814,22	86.353,83	95.590,13	85.129,74	90.582,50	95.367,57	83.126,69	106.384,35	1.112.807,09
Conta: 4130000000000000000 - Receita patrimonial													

Previsto	1.568.435,33	1.731.441,29	1.538.617,18	1.832.823,05	1.729.453,42	1.542.592,92	1.707.586,77	1.520.726,28	1.618.132,27	1.703.611,00	1.484.944,48	1.900.410,85	19.878.774,84
Conta: 4132000000000000000 - Valores mobiliários													
Previsto	1.568.435,33	1.731.441,29	1.538.617,18	1.832.823,05	1.729.453,42	1.542.592,92	1.707.586,77	1.520.726,28	1.618.132,27	1.703.611,00	1.484.944,48	1.900.410,85	19.878.774,84
Conta: 4132100000000000000 - Juros e correções monetárias													
Previsto	1.568.435,33	1.731.441,29	1.538.617,18	1.832.823,05	1.729.453,42	1.542.592,92	1.707.586,77	1.520.726,28	1.618.132,27	1.703.611,00	1.484.944,48	1.900.410,85	19.878.774,84
Conta: 4132104000000000000 - Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS													
Previsto	1.568.435,33	1.731.441,29	1.538.617,18	1.832.823,05	1.729.453,42	1.542.592,92	1.707.586,77	1.520.726,28	1.618.132,27	1.703.611,00	1.484.944,48	1.900.410,85	19.878.774,84
Conta: 4190000000000000000 - Outras receitas correntes													
Previsto	85.290,90	94.155,10	83.669,40	99.668,20	94.047,00	83.885,60	92.857,90	82.696,50	87.993,40	92.641,70	80.750,70	103.343,60	1.081.000,00
Conta: 4199000000000000000 - Demais receitas correntes													
Previsto	85.290,90	94.155,10	83.669,40	99.668,20	94.047,00	83.885,60	92.857,90	82.696,50	87.993,40	92.641,70	80.750,70	103.343,60	1.081.000,00
Conta: 4199900000000000000 - Outras receitas correntes													
Previsto	85.290,90	94.155,10	83.669,40	99.668,20	94.047,00	83.885,60	92.857,90	82.696,50	87.993,40	92.641,70	80.750,70	103.343,60	1.081.000,00
Conta: 4199903000000000000 - Compensações financeiras entre os regimes de previdência													
Previsto	85.212,00	94.068,00	83.592,00	99.576,00	93.960,00	83.808,00	92.772,00	82.620,00	87.912,00	92.556,00	80.676,00	103.248,00	1.080.000,00
Conta: 4199999000000000000 - Outras receitas													
Previsto	78,90	87,10	77,40	92,20	87,00	77,60	85,90	76,50	81,40	85,70	74,70	95,60	1.000,00
Conta: 4800000000000000000 - Receitas de capital													
Previsto	18.208,36	20.100,74	17.862,20	21.277,71	20.077,66	17.908,35	19.823,81	17.654,50	18.785,31	19.777,65	17.239,10	22.062,35	230.777,74
Conta: 4830000000000000000 - Amortização de empréstimos													
Previsto	18.208,36	20.100,74	17.862,20	21.277,71	20.077,66	17.908,35	19.823,81	17.654,50	18.785,31	19.777,65	17.239,10	22.062,35	230.777,74
Conta: 4831000000000000000 - Amortização de empréstimos													
Previsto	18.208,36	20.100,74	17.862,20	21.277,71	20.077,66	17.908,35	19.823,81	17.654,50	18.785,31	19.777,65	17.239,10	22.062,35	230.777,74
Conta: 4831100000000000000 - Amortização de empréstimos													
Previsto	18.208,36	20.100,74	17.862,20	21.277,71	20.077,66	17.908,35	19.823,81	17.654,50	18.785,31	19.777,65	17.239,10	22.062,35	230.777,74
Conta: 4831106000000000000 - Amortização de empréstimos contratuais													
Previsto	18.208,36	20.100,74	17.862,20	21.277,71	20.077,66	17.908,35	19.823,81	17.654,50	18.785,31	19.777,65	17.239,10	22.062,35	230.777,74
Total Previsto	**3.871.659,27**	**4.274.037,08**	**3.798.053,62**	**4.524.296,41**	**4.269.130,02**	**3.807.867,70**	**4.215.152,53**	**3.753.890,21**	**3.994.335,45**	**4.205.338,40**	**3.665.563,36**	**4.691.135,91**	**49.070.459,96**
Data Emissão:	19/01/2026		**Hora de emissão:**		16h e 35m								
IPM Sistemas Ltda			Identificador: WPR1081201-657-MVHNBSFGAQCTT-2 - Emitido por: SABRINA DE OLIVEIRA FERREIRA										
Atende.Net - WPR v:2013.01													

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA

Prestação de Contas

Programação Cotas de Despesa

Entidade: 14244 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA

Mês: Todos Grau a Listar: 6 Cota Atualizada: Não

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3300000000000000000 - Despesas correntes													
Cota de Despesa	4.265.334,00	4.708.626,00	4.184.244,00	4.984.332,00	4.703.220,00	4.195.056,00	4.643.754,00	4.135.590,00	4.400.484,00	4.632.942,00	4.038.282,00	5.168.136,00	54.060.000,00
3310000000000000000 - Pessoal e encargos sociais													
Cota de Despesa	4.004.175,00	4.420.325,00	3.928.050,00	4.679.150,00	4.415.250,00	3.938.200,00	4.359.425,00	3.882.375,00	4.131.050,00	4.349.275,00	3.791.025,00	4.851.700,00	50.750.000,00
3319000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	3.988.395,00	4.402.905,00	3.912.570,00	4.660.710,00	4.397.850,00	3.922.680,00	4.342.245,00	3.867.075,00	4.114.770,00	4.332.135,00	3.776.085,00	4.832.580,00	50.550.000,00
3319001000000000000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares													
Cota de Despesa	3.495.270,00	3.858.530,00	3.428.820,00	4.084.460,00	3.854.100,00	3.437.680,00	3.805.370,00	3.388.950,00	3.606.020,00	3.796.510,00	3.309.210,00	4.235.080,00	44.300.000,00
3319003000000000000 - Pensões do RPPS e do militar													
Cota de Despesa	347.160,00	383.240,00	340.560,00	405.680,00	382.800,00	341.440,00	377.960,00	336.600,00	358.160,00	377.080,00	328.680,00	420.640,00	4.400.000,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil													
Cota de Despesa	102.570,00	113.230,00	100.620,00	119.860,00	113.100,00	100.880,00	111.670,00	99.450,00	105.820,00	111.410,00	97.110,00	124.280,00	1.300.000,00
3319091000000000000 - Sentenças judiciais													
Cota de Despesa	31.560,00	34.840,00	30.960,00	36.880,00	34.800,00	31.040,00	34.360,00	30.600,00	32.560,00	34.280,00	29.880,00	38.240,00	400.000,00
3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas													
Cota de Despesa	11.835,00	13.065,00	11.610,00	13.830,00	13.050,00	11.640,00	12.885,00	11.475,00	12.210,00	12.855,00	11.205,00	14.340,00	150.000,00
3319100000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social													
Cota de Despesa	15.780,00	17.420,00	15.480,00	18.440,00	17.400,00	15.520,00	17.180,00	15.300,00	16.280,00	17.140,00	14.940,00	19.120,00	200.000,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais													
Cota de Despesa	15.780,00	17.420,00	15.480,00	18.440,00	17.400,00	15.520,00	17.180,00	15.300,00	16.280,00	17.140,00	14.940,00	19.120,00	200.000,00
3330000000000000000 - Outras despesas correntes													
Cota de Despesa	261.159,00	288.301,00	256.194,00	305.182,00	287.970,00	256.856,00	284.329,00	253.215,00	269.434,00	283.667,00	247.257,00	316.436,00	3.310.000,00
3339000000000000000 - Aplicações diretas													

Cota de Despesa	261.159,00	288.301,00	256.194,00	305.182,00	287.970,00	256.856,00	284.329,00	253.215,00	269.434,00	283.667,00	247.257,00	316.436,00	3.310.000,00
3339014000000000000 - Diárias - civil													
Cota de Despesa	2.367,00	2.613,00	2.322,00	2.766,00	2.610,00	2.328,00	2.577,00	2.295,00	2.442,00	2.571,00	2.241,00	2.868,00	30.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo													
Cota de Despesa	7.890,00	8.710,00	7.740,00	9.220,00	8.700,00	7.760,00	8.590,00	7.650,00	8.140,00	8.570,00	7.470,00	9.560,00	100.000,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção													
Cota de Despesa	2.367,00	2.613,00	2.322,00	2.766,00	2.610,00	2.328,00	2.577,00	2.295,00	2.442,00	2.571,00	2.241,00	2.868,00	30.000,00
3339035000000000000 - Serviços de consultoria													
Cota de Despesa	15.780,00	17.420,00	15.480,00	18.440,00	17.400,00	15.520,00	17.180,00	15.300,00	16.280,00	17.140,00	14.940,00	19.120,00	200.000,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física													
Cota de Despesa	7.890,00	8.710,00	7.740,00	9.220,00	8.700,00	7.760,00	8.590,00	7.650,00	8.140,00	8.570,00	7.470,00	9.560,00	100.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Cota de Despesa	15.780,00	17.420,00	15.480,00	18.440,00	17.400,00	15.520,00	17.180,00	15.300,00	16.280,00	17.140,00	14.940,00	19.120,00	200.000,00
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica													
Cota de Despesa	23.670,00	26.130,00	23.220,00	27.660,00	26.100,00	23.280,00	25.770,00	22.950,00	24.420,00	25.710,00	22.410,00	28.680,00	300.000,00
3339046000000000000 - Auxílio-alimentação													
Cota de Despesa	3.945,00	4.355,00	3.870,00	4.610,00	4.350,00	3.880,00	4.295,00	3.825,00	4.070,00	4.285,00	3.735,00	4.780,00	50.000,00
3339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas													
Cota de Despesa	157.800,00	174.200,00	154.800,00	184.400,00	174.000,00	155.200,00	171.800,00	153.000,00	162.800,00	171.400,00	149.400,00	191.200,00	2.000.000,00
3339086000000000000 - Compensações a regimes de previdência													
Cota de Despesa	23.670,00	26.130,00	23.220,00	27.660,00	26.100,00	23.280,00	25.770,00	22.950,00	24.420,00	25.710,00	22.410,00	28.680,00	300.000,00
3400000000000000000 - Despesas de capital													
Cota de Despesa	31.560,00	34.840,00	30.960,00	36.880,00	34.800,00	31.040,00	34.360,00	30.600,00	32.560,00	34.280,00	29.880,00	38.240,00	400.000,00
3440000000000000000 - Investimentos													
Cota de Despesa	31.560,00	34.840,00	30.960,00	36.880,00	34.800,00	31.040,00	34.360,00	30.600,00	32.560,00	34.280,00	29.880,00	38.240,00	400.000,00
3449000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	31.560,00	34.840,00	30.960,00	36.880,00	34.800,00	31.040,00	34.360,00	30.600,00	32.560,00	34.280,00	29.880,00	38.240,00	400.000,00
3449051000000000000 - Obras e instalações													
Cota de Despesa	23.670,00	26.130,00	23.220,00	27.660,00	26.100,00	23.280,00	25.770,00	22.950,00	24.420,00	25.710,00	22.410,00	28.680,00	300.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Cota de Despesa	7.890,00	8.710,00	7.740,00	9.220,00	8.700,00	7.760,00	8.590,00	7.650,00	8.140,00	8.570,00	7.470,00	9.560,00	100.000,00
3900000000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	825,29	911,07	809,60	964,41	910,02	811,70	898,51	800,19	851,44	896,42	781,36	999,99	10.460,00
3990000000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	825,29	911,07	809,60	964,41	910,02	811,70	898,51	800,19	851,44	896,42	781,36	999,99	10.460,00
3999900000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	825,29	911,07	809,60	964,41	910,02	811,70	898,51	800,19	851,44	896,42	781,36	999,99	10.460,00
3999999000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	825,29	911,07	809,60	964,41	910,02	811,70	898,51	800,19	851,44	896,42	781,36	999,99	10.460,00
Total Cota de Despesa	**4.297.719,29**	**4.744.377,07**	**4.216.013,60**	**5.022.176,41**	**4.738.930,02**	**4.226.907,70**	**4.679.012,51**	**4.166.990,19**	**4.433.895,44**	**4.668.118,42**	**4.068.943,36**	**5.207.375,99**	**10.460,00**
Data Emissão:		19/01/2026	**Hora de emissão:**		16h e 37m								
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01		Identificador: WPR1121201-657-URTZGJXPTBWKN-7 - Emitido por: SABRINA DE OLIVEIRA FERREIRA										19/01/2026 16:36:47 -03:00	

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:781D222C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	7 / 2.025	8 / 2.025	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	172.737,74	166.484,94	166.797,35	170.412,70	172.755,59	173.218,08	182.240,76	185.292,56	173.339,03	184.051,36	193.149,98	270.850,98	2.211.331,07	0,00
Pessoal Ativo	172.737,74	166.484,94	166.797,35	170.412,70	172.755,59	173.218,08	182.240,76	185.292,56	173.339,03	184.051,36	193.149,98	270.850,98	2.211.331,07	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	154.304,33	148.682,19	148.958,66	152.262,93	154.349,71	154.762,92	163.234,92	166.829,31	154.875,78	165.545,43	174.644,05	243.129,88	1.981.580,11	0,00
Obrigações Patronais	18.433,41	17.802,75	17.838,69	18.149,77	18.405,88	18.455,16	19.005,84	18.463,25	18.463,25	18.505,93	18.505,93	27.721,10	229.750,96	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	172.737,74	166.484,94	166.797,35	170.412,70	172.755,59	173.218,08	182.240,76	185.292,56	173.339,03	184.051,36	193.149,98	270.850,98	2.211.331,07	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	138.829.967,42	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.710.800,00	-
		-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.284.228,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	132.734.939,42	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**2.211.331,07**	**1,67**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.964.096,37	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.565.891,55	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	7.167.686,73	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/jan/2026 as 17h e 11m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JANDIRA DE FÁTIMA LUIZÃO SANTOS	*GABRIEL FEITOZA NORTE*	*JANDIRA DE FATIMA LUIZAO DOS SANTOS*	*GABRIEL FEITOZA NORTE*
Tesoureiro	Presidente	Tesoureiro	Presidente
JANDIRA DE FATIMA LUIZAO DOS SANTOS			
1º Secretaria			

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:C7F0ED4D

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") | R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.244,34	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.244,34	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.244,34	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 19/jan/2026 as 17h e 13m.

JANDIRA DE FÁTIMA LUIZÃO SANTOS	***GABRIEL FEITOZA NORTE***	***JANDIRA DE FATIMA LUIZAO DOS SANTOS***
Tesoureiro	Presidente	Tesoureiro
GABRIEL FEITOZA NORTE	***JANDIRA DE FATIMA LUIZAO DOS SANTOS***	
Presidente	1º Secretaria	

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:37B8808C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 018/2026 - CONCURSO PÚBLICO - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – PÓS RECURSO ANEXO I

Anexo I- Resultado Teste de Aptidão Física - Ampla Concorrência, PCD - Pessoa com Deficiência , Candidato do Sexo Feminino e Candidatos Negros - Pós Recurso

873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	PORT	MAT	INF	NDC	NDA	LE	C12	C50	4TMS	FABD	FBRA	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0003302	BRUNA ROCHA CAUS	25/05/1998	16,00	6,00	2,00	10,00	8,00	38,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	580,00	1º	Classificado	Candidatos do Sexo Feminino
0000053	FRANCISCO DIONIZIO DE PÁDUA DA COSTA	25/10/1980	14,00	8,00	2,00	8,00	8,00	38,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	578,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0001103	DOUGLAS KRAFT ROMEIRO	12/06/1991	14,00	10,00	8,00	6,00	6,00	34,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	578,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0001488	GÉSSICA MUNICK DA SILVA	08/09/1988	14,00	6,00	2,00	6,00	10,00	38,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	576,00	4º	Classificado	Candidatos do Sexo Feminino
0001345	GUILHERME PINHEIRO SALLES DE ALMEIDA	09/12/1994	16,00	6,00	2,00	10,00	8,00	34,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	576,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0000162	MICHELLANGELO DE OLIVEIRA LEMES	07/08/1995	10,00	10,00	4,00	10,00	10,00	32,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	576,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0000562	CLEISON ALEXANDRE DIAS	02/04/1988	14,00	6,00	4,00	10,00	6,00	34,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	574,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0000061	ANA PAULA MOREIRA	01/04/1989	12,00	10,00	2,00	10,00	6,00	34,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	574,00	8º	Classificado	Candidatos do Sexo Feminino
0002169	RONY ERIKSON PEREIRA ROCHA	01/03/1993	12,00	8,00	2,00	8,00	8,00	34,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	572,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0002093	INDIANARA MARTINS	10/07/1987	14,00	8,00	4,00	8,00	6,00	32,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	572,00	10º	Classificado	Candidatos do Sexo Feminino
0001898	ADRIAN GOES ARRABAL	16/08/1993	10,00	6,00	4,00	8,00	4,00	38,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	570,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência

0003638	KAMILA AYUMI COSTA YOSHIMURA	24/05/1994	12,00	8,00	4,00	6,00	6,00	34,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	570,00	12º	Classificado	Candidatos do Sexo Feminino
0002116	LEONAN DE LIMA CHRISTMANN	27/02/1997	10,00	6,00	2,00	10,00	8,00	34,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	570,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0002153	ANDRÉ WASHINGTON RODRIGUES DA SILVA	25/05/1999	12,00	6,00	6,00	10,00	4,00	32,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	570,00	14º	Classificado	Pretos ou Pardos
0000327	JOSE CLAUDIO DA CRUZ SABINO	08/11/1996	10,00	10,00	4,00	10,00	6,00	30,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	570,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0000088	HETTORY TCHARLY SANTOS DE BARROS	09/04/1985	14,00	10,00	4,00	8,00	6,00	28,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	570,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0002459	DOUGLAS BARBOSA CHAM	19/09/1987	12,00	6,00	4,00	8,00	6,00	32,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	568,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0003303	JOSUEL DE MEIRA JUNIOR	25/02/1997	10,00	6,00	2,00	10,00	8,00	32,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	568,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0000501	DIEGO HENRIQUE PEREIRA	15/03/1993	16,00	6,00	2,00	8,00	6,00	30,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	568,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0002166	CHRISTHIANO MARQUES DA SILVA	18/07/1986	12,00	8,00	4,00	8,00	6,00	30,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	568,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0002295	PAMELA SILVANY FERREIRA DOS SANTOS	19/11/1998	10,00	6,00	8,00	10,00	6,00	28,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	568,00	21º	Classificado	Candidatos do Sexo Feminino
0002371	HIGOR VINICIUS RODRIGUES BRITO	25/04/1998	14,00	4,00	6,00	6,00	4,00	32,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	566,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0000794	MÁRCIO DE OLIVEIRA LUCENTE	06/01/1979	10,00	6,00	2,00	10,00	6,00	32,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	566,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0000588	CINTIA JAQUELINE CORREIA ALEM	06/05/1983	8,00	8,00	4,00	10,00	4,00	32,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	566,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0000967	VALDILSON ORS I	10/09/1969	14,00	10,00	0,00	6,00	6,00	30,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	566,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência

Anexo I- Resultado Teste de Aptidão Física - Ampla Concorrência, PCD - Pessoa com Deficiência , Candidato do Sexo Feminino e Candidatos Negros - Pós Recurso

0002071	LEONARDO GOMES MARTINS	03/09/2001	12,00	6,00	2,00	8,00	8,00	30,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	566,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0000531	ALYFER FLUGEL	06/03/2002	16,00	6,00	6,00	6,00	4,00	28,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	566,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0003018	FELIPE PERLATO DA SILVA	17/02/1997	14,00	6,00	4,00	10,00	8,00	24,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	566,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0002766	CHARLES SIMÕES DE OLIVEIRA	12/10/1990	14,00	6,00	0,00	4,00	6,00	34,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	564,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0000333	ADEMARIELE DAMBROSKI SETNI	22/11/1997	12,00	6,00	2,00	8,00	2,00	34,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	564,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0002531	LUCAS DE REZENDE GRACIANO	12/09/2001	10,00	6,00	2,00	8,00	4,00	34,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	564,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0001382	RENAN AUGUSTO DA ROCHA	05/03/1995	12,00	8,00	2,00	8,00	2,00	32,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	564,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0001156	IVANILSON SEBEN	21/02/1992	10,00	8,00	0,00	8,00	6,00	32,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	564,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0002401	RODRIGO SOUZA DA COSTA	04/09/2003	10,00	8,00	2,00	8,00	4,00	32,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	564,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0002507	LEANDRO ARAÚJO SILVA	13/04/1985	14,00	4,00	2,00	8,00	6,00	30,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	564,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0003070	FERNANDA LUIZA RIBEIRO DE OLIVEIRA	11/09/1992	6,00	6,00	4,00	8,00	10,00	30,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	564,00	36º	Classificado	Candidatos do Sexo Feminino
0000015	BRUNO HENRIQUE CALADO DA CONCEIÇAO	12/07/1994	12,00	6,00	2,00	6,00	10,00	28,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	564,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0001130	CASSIA ROBERTA SCHMITZ	14/08/1983	10,00	4,00	4,00	10,00	8,00	28,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	564,00	38º	Classificado	Candidatos do Sexo Feminino
0000712	TCHARLES APARECIDO GONÇALVES	02/05/1993	16,00	8,00	4,00	6,00	4,00	26,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	564,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0001892	LUCAS NUNES DE CAMARGO	06/01/2000	16,00	10,00	4,00	6,00	6,00	22,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	564,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0002102	IVAN ERIC VICHINI	17/08/1988	12,00	8,00	2,00	2,00	4,00	34,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	562,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0002234	ANA LUISA MONEZI LUCENA	15/12/1982	14,00	2,00	4,00	8,00	4,00	30,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	562,00	42º	Classificado	Candidatos do Sexo Feminino
0003329	WAGNO ANTONIO CONDE JUNIOR	19/11/1994	14,00	8,00	4,00	4,00	2,00	30,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	562,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0003864	NATHALIA CAMILOTO DE SOUZA	23/08/2004	14,00	6,00	2,00	6,00	4,00	30,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	562,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0001287	LUANN MAZINI TESSARI	09/11/1990	10,00	8,00	4,00	6,00	4,00	30,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	562,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0000770	EDER CAMPOS HEIDEMANN	06/01/1991	8,00	8,00	2,00	10,00	4,00	30,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	562,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0000368	WILLIAN FRANCISCO DA SILVA DE SOUZA	20/05/1997	8,00	4,00	4,00	8,00	8,00	30,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	562,00	47º	Classificado	Pretos ou Pardos
0000787	MICHAEL WELINGTON DA SILVA	17/03/1994	16,00	6,00	4,00	6,00	4,00	26,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	562,00	48º	Classificado	Pretos ou Pardos
0001870	MATHEUS SALES CHITA	29/03/1998	12,00	8,00	4,00	8,00	4,00	26,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	562,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0000778	MARCUS VINICIUS NOGUEIRA	12/03/1989	14,00	6,00	2,00	8,00	8,00	24,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	562,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0000606	SILVIA CLARICE DA COSTA	06/10/1980	12,00	2,00	4,00	6,00	4,00	32,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	560,00	51º	Classificado	Candidatos do Sexo Feminino
0002098	LEANDRO DE BIAGGI	30/08/1990	16,00	6,00	0,00	4,00	4,00	30,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	560,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0001053	LUCIEDE DE SOUSA ROCHA	01/08/1992	10,00	6,00	2,00	8,00	4,00	30,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	560,00	53º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002521	GABRIEL HENRIQUE MATEUS DOS SANTOS	31/05/1997	6,00	6,00	6,00	8,00	6,00	28,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	560,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência

Anexo I- Resultado Teste de Aptidão Física - Ampla Concorrência, PCD - Pessoa com Deficiência , Candidato do Sexo Feminino e Candidatos Negros - Pós Recurso

0002064	WILLIAN VIEIRA	02/04/1986	14,00	6,00	2,00	6,00	6,00	26,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	560,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0000407	HARRY CRISTOF PRENZLER DA SILVA	30/06/1988	12,00	8,00	0,00	10,00	4,00	26,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	560,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0000449	GUILHERME DE AGUIAR CRISPIM	13/06/1998	8,00	8,00	2,00	4,00	8,00	28,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	558,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0000012	JULIO CESAR DE ASSIS	24/03/1981	12,00	4,00	4,00	8,00	4,00	26,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	558,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência

0001408	CRISTIANO WELLINGTON GUIZELLINI	06/02/1997	16,00	6,00	2,00	8,00	2,00	24,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	558,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0000319	IASMIN MIGLIORINI MACHADO	21/01/2004	14,00	6,00	4,00	6,00	8,00	20,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	558,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0002082	GUSTAVO HENRIQUE FAVERO BATISTA	11/11/2003	14,00	10,00	2,00	8,00	8,00	34,00	80,00	100,00	100,00	100,00	100,00	556,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0000476	DHEISON MORO ROSSI	14/06/1993	10,00	8,00	4,00	2,00	2,00	30,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	556,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0001603	PAULO ROBERTO BUENO	08/12/1986	8,00	6,00	2,00	6,00	4,00	30,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	556,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0002605	FLAVIO MIRANDA REIS	02/03/1979	8,00	6,00	2,00	10,00	2,00	28,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	556,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0003514	RAFAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA MAGALHÃES	09/09/1999	16,00	2,00	2,00	8,00	2,00	26,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	556,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0000085	AILTON BASÍLIO MENESES DE OLIVEIRA	29/01/1989	10,00	4,00	4,00	8,00	4,00	26,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	556,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0001976	RONALDO UEIVERTON SOUZA TAVARES	06/08/1985	8,00	4,00	2,00	10,00	6,00	26,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	556,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0001827	JHONATA DA SILVA ARAUJO GONÇALVES	19/06/1995	10,00	10,00	4,00	6,00	4,00	22,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	556,00	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0000546	MARCELO BARBOSA	17/11/1981	12,00	10,00	2,00	8,00	6,00	18,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	556,00	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0002314	JOSÉ MARCELO DA SILVA	14/08/1979	10,00	8,00	6,00	8,00	6,00	36,00	80,00	100,00	100,00	100,00	100,00	554,00	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0001089	ANA PAULA MOZZINI LEITE	02/12/1996	10,00	0,00	2,00	6,00	4,00	32,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	554,00	71º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0000168	LETÍCIA CÁSSIA BATISTA FERREIRA	31/12/2000	10,00	4,00	0,00	6,00	4,00	30,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	554,00	72º	Classificado	Candidatos do Sexo Feminino
0000717	JACKSON SANTOS DE MELO SILVA	16/01/1999	8,00	6,00	2,00	6,00	2,00	30,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	554,00	73º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003500	PAULO KENJI SAGAE	29/05/2001	10,00	8,00	6,00	4,00	2,00	24,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	554,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0000466	ARTHUR HENRIQUE DOS SANTOS YOSHII CORREA	15/01/2006	10,00	6,00	0,00	8,00	6,00	24,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	554,00	75º	Classificado	Ampla Concorrência
0001390	JEAN CARLO CAMOTTI PERES	07/10/1981	6,00	6,00	2,00	8,00	8,00	24,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	554,00	76º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0003578	LUCAS IAGO TELLES DA SILVA	29/09/1995	14,00	2,00	4,00	8,00	4,00	22,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	554,00	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0002682	TIAGO ALVES FERRAZ	15/01/2004	16,00	6,00	2,00	8,00	2,00	20,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	554,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0001975	GLAUCIO JOSÉ DE OLIVEIRA LIRA	25/07/1982	14,00	8,00	2,00	10,00	4,00	16,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	554,00	79º	Classificado	Ampla Concorrência
0003529	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS	03/11/2001	8,00	8,00	2,00	10,00	6,00	38,00	80,00	100,00	100,00	100,00	100,00	552,00	80º	Classificado	Ampla Concorrência
0002216	DAVID PORTO SIQUEIRA	01/02/1993	12,00	8,00	4,00	8,00	10,00	30,00	80,00	100,00	100,00	100,00	100,00	552,00	81º	Classificado	Ampla Concorrência

Anexo I- Resultado Teste de Aptidão Física - Ampla Concorrência, PCD - Pessoa com Deficiência , Candidato do Sexo Feminino e Candidatos Negros - Pós Recurso

0003575	RAFAEL DE ABREU SBELLUTTI	21/04/1992	8,00	4,00	2,00	6,00	6,00	26,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	552,00	82º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0001359	DEISE MIRANDA VASCONCELOS	02/08/1991	12,00	6,00	2,00	4,00	4,00	24,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	552,00	83º	Classificado	Candidatos do Sexo Feminino
0000892	CLEVERSON SABINO DOS SANTOS	25/07/1988	8,00	4,00	4,00	8,00	4,00	24,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	552,00	84º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003697	ANGELA CRISTINA DA SILVA	23/09/1985	12,00	2,00	4,00	6,00	6,00	22,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	552,00	85º	Classificado	Candidatos do Sexo Feminino
0000341	GILMAR DE LIMA GOBI	29/09/1981	12,00	8,00	4,00	6,00	6,00	34,00	80,00	100,00	100,00	100,00	100,00	550,00	86º	Classificado	Ampla Concorrência
0000393	RENAN DABROI MARQUES	04/05/1993	12,00	6,00	6,00	8,00	6,00	32,00	80,00	100,00	100,00	100,00	100,00	550,00	87º	Classificado	Ampla Concorrência
0000392	JEAN VINICIUS TREVISAN DA SILVA	17/10/1994	12,00	8,00	2,00	8,00	8,00	32,00	80,00	100,00	100,00	100,00	100,00	550,00	88º	Classificado	Ampla Concorrência
0000034	LEANDRO SABINO ALVES	26/12/1982	10,00	8,00	6,00	8,00	8,00	30,00	80,00	100,00	100,00	100,00	100,00	550,00	89º	Classificado	Ampla Concorrência
0001319	JOSIANE LAGE	20/04/1996	12,00	6,00	6,00	2,00	4,00	20,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	550,00	90º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003356	VINÍCIUS FÉLIX DIAS	03/08/1998	10,00	8,00	4,00	8,00	8,00	30,00	80,00	100,00	100,00	100,00	100,00	548,00	91º	Classificado	Ampla Concorrência
0000969	LUIZ CESAR ARANDA DA SILVA	28/11/1991	16,00	2,00	2,00	8,00	4,00	34,00	80,00	100,00	100,00	100,00	100,00	546,00	92º	Classificado	Ampla Concorrência
0000237	JOSE EDUARDO MARZO ANTONIO	07/07/1999	12,00	4,00	0,00	8,00	8,00	34,00	80,00	100,00	100,00	100,00	100,00	546,00	93º	Classificado	Ampla Concorrência
0002217	DANIEL BIANCHI DE OLIVEIRA	10/05/1996	8,00	6,00	6,00	6,00	6,00	34,00	80,00	100,00	100,00	100,00	100,00	546,00	94º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002410	ANDERSON JOSÉ DOS SANTOS	24/12/1984	10,00	2,00	4,00	10,00	8,00	32,00	80,00	100,00	100,00	100,00	100,00	546,00	95º	Classificado	Ampla Concorrência
0003781	LINCOLN FERREIRA IAROCHINSKI	04/07/1988	8,00	4,00	6,00	10,00	6,00	32,00	80,00	100,00	100,00	100,00	100,00	546,00	96º	Classificado	Ampla Concorrência
0002331	JESSIANE BARBOSA DO NASCIMENTO LIRA	21/12/1987	12,00	8,00	4,00	6,00	2,00	32,00	80,00	100,00	100,00	100,00	100,00	544,00	97º	Classificado	Candidatos do Sexo Feminino
0001039	BRUNO DE OLIVEIRA LOPES	07/02/1996	10,00	6,00	4,00	8,00	4,00	32,00	80,00	100,00	100,00	100,00	100,00	544,00	98º	Classificado	Pretos ou Pardos
0001490	RÔMULO PANASSOL	11/01/1997	12,00	6,00	4,00	6,00	6,00	30,00	80,00	100,00	100,00	100,00	100,00	544,00	99º	Classificado	Ampla Concorrência
0001122	JEFERSON DIAS DA SILVA	29/10/1993	8,00	8,00	0,00	6,00	6,00	34,00	80,00	100,00	100,00	100,00	100,00	542,00	100º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0001451	LUIZ SEBASTIÃO ALVES NETTO	26/04/1986	10,00	4,00	2,00	8,00	6,00	32,00	80,00	100,00	100,00	100,00	100,00	542,00	101º	Classificado	Ampla Concorrência
0001022	ALLAN SANTANA DA SILVA	15/07/1990	10,00	4,00	2,00	10,00	6,00	30,00	80,00	100,00	100,00	100,00	100,00	542,00	102º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003319	RAFAEL BORGES TEGON	29/03/1992	14,00	6,00	4,00	4,00	6,00	28,00	80,00	100,00	100,00	100,00	100,00	542,00	103º	Classificado	Ampla Concorrência
0000508	WELTON GUILHERME MARTINHO	24/11/1991	20,00	8,00	2,00	8,00	6,00	36,00	100,00	100,00	60,00	100,00	100,00	540,00	104º	Classificado	Ampla Concorrência
0000621	WILSON NATALINO DE OLIVEIRA JUNIOR	17/07/1991	8,00	2,00	0,00	8,00	8,00	34,00	80,00	100,00	100,00	100,00	100,00	540,00	105º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

0001518	RAUL ANDRADE FLORINDO DA ROSA	04/06/2002	12,00	4,00	4,00	8,00	4,00	28,00	80,00	100,00	100,00	100,00	100,00	540,00	106º	Classificado	Ampla Concorrência
0002289	RODRIGO SOARES GOMES	03/02/1991	10,00	6,00	0,00	6,00	2,00	34,00	80,00	100,00	100,00	100,00	100,00	538,00	107º	Classificado	Ampla Concorrência
0002962	JONAS JOSE SALES	11/04/1988	10,00	6,00	0,00	8,00	4,00	30,00	80,00	100,00	100,00	100,00	100,00	538,00	108º	Classificado	Ampla Concorrência
0003491	LUIZ PAULO PAGANELI AZEVEDO	30/07/1997	10,00	8,00	0,00	6,00	4,00	30,00	80,00	100,00	100,00	100,00	100,00	538,00	109º	Classificado	Ampla Concorrência
0003909	JOSE AILSON FERREIRA DA COSTA DAMASCENO	23/04/1993	12,00	4,00	0,00	10,00	4,00	28,00	80,00	100,00	100,00	100,00	100,00	538,00	110º	Classificado	Ampla Concorrência

Anexo I- Resultado Teste de Aptidão Física - Ampla Concorrência, PCD - Pessoa com Deficiência , Candidato do Sexo Feminino e Candidatos Negros - Pós Recurso

0001098	NICOLY SCHINDLER	17/06/2003	14,00	4,00	2,00	6,00	6,00	26,00	80,00	100,00	100,00	100,00	100,00	538,00	111º	Classificado	Candidatos do Sexo Feminino
0002411	LUCAS EDUARDO DA CRUZ	26/02/2002	8,00	8,00	6,00	6,00	4,00	26,00	80,00	100,00	100,00	100,00	100,00	538,00	112º	Classificado	Ampla Concorrência
0001955	PAMELA PERDIGAO RIBEIRO	12/04/1993	16,00	8,00	0,00	4,00	6,00	24,00	80,00	100,00	100,00	100,00	100,00	538,00	113º	Classificado	Ampla Concorrência
0000921	GENILSON FELIPE GONÇALVES DE LIMA	07/05/1993	14,00	8,00	4,00	8,00	2,00	22,00	80,00	100,00	100,00	100,00	100,00	538,00	114º	Classificado	Ampla Concorrência
0001007	EZEQUIEL BALIEIRO DA SILVEIRA	04/10/2001	14,00	10,00	0,00	10,00	8,00	34,00	60,00	100,00	100,00	100,00	100,00	536,00	115º	Classificado	Ampla Concorrência
0002900	ALVARI DA SILVA FRESSATO JUNIOR	17/11/1997	12,00	6,00	0,00	4,00	6,00	28,00	80,00	100,00	100,00	100,00	100,00	536,00	116º	Classificado	Ampla Concorrência
0000127	UILTON FIDELIS MAIA	19/11/1983	8,00	6,00	6,00	8,00	2,00	26,00	80,00	100,00	100,00	100,00	100,00	536,00	117º	Classificado	Ampla Concorrência
0000036	ADÃO MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	31/01/1987	14,00	4,00	2,00	8,00	4,00	24,00	80,00	100,00	100,00	100,00	100,00	536,00	118º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002770	RAFAEL MARCELINO BRANDÃO	04/11/1989	12,00	2,00	4,00	4,00	4,00	28,00	80,00	100,00	100,00	100,00	100,00	534,00	119º	Classificado	Ampla Concorrência
0001050	ROBERTO LOURENÇO	19/01/1984	8,00	4,00	6,00	6,00	2,00	28,00	80,00	100,00	100,00	100,00	100,00	534,00	120º	Classificado	Ampla Concorrência
0003047	EDUARDO DALCIN MATIAS	27/09/2006	12,00	4,00	2,00	4,00	8,00	24,00	80,00	100,00	100,00	100,00	100,00	534,00	121º	Classificado	Ampla Concorrência
0001850	DIOGO FIRMINO LOPES BARBOSA	25/09/1992	10,00	6,00	0,00	6,00	4,00	26,00	80,00	100,00	100,00	100,00	100,00	532,00	122º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0002176	TAYANA PAULINO DA SILVA DIAS	20/08/1989	12,00	8,00	2,00	8,00	8,00	32,00	60,00	100,00	100,00	100,00	100,00	530,00	123º	Classificado	Candidatos do Sexo Feminino,Pretos ou Pardos
0000142	JOSÉ AMÉRICO	16/07/1995	14,00	8,00	6,00	8,00	4,00	30,00	60,00	100,00	100,00	100,00	100,00	530,00	124º	Classificado	Ampla Concorrência
0002911	ADRIELLY STEFANY FRANÇA SOBRINHO	01/08/1999	14,00	2,00	2,00	10,00	4,00	18,00	80,00	100,00	100,00	100,00	100,00	530,00	125º	Classificado	Pretos ou Pardos
0000183	NATHAN JOSÉ DOS SANTOS	22/06/1992	16,00	4,00	2,00	8,00	6,00	32,00	60,00	100,00	100,00	100,00	100,00	528,00	126º	Classificado	Ampla Concorrência
0002897	EMERSON GALDINO DA COSTA	20/09/1986	12,00	8,00	2,00	6,00	6,00	32,00	60,00	100,00	100,00	100,00	100,00	526,00	127º	Classificado	Ampla Concorrência
0000187	ELIAS TAVARES DOS SANTOS	23/08/1988	12,00	6,00	4,00	4,00	8,00	32,00	60,00	100,00	100,00	100,00	100,00	526,00	128º	Classificado	Ampla Concorrência
0000146	LUIS GUSTAVO SABINO FERREIRA	10/07/1997	14,00	6,00	4,00	8,00	6,00	28,00	60,00	100,00	100,00	100,00	100,00	526,00	129º	Classificado	Ampla Concorrência
0002144	THIAGO MARTINS PEREIRA	03/01/1990	8,00	6,00	0,00	10,00	6,00	34,00	100,00	100,00	60,00	100,00	100,00	524,00	130º	Classificado	Ampla Concorrência
0000798	RODRIGO CESAR FERNANDES	03/08/1988	14,00	6,00	0,00	8,00	4,00	32,00	100,00	100,00	100,00	60,00	100,00	524,00	131º	Classificado	Ampla Concorrência
0002980	EDUARDO AOKI DOS SANTOS	20/12/2001	12,00	8,00	2,00	8,00	4,00	30,00	60,00	100,00	100,00	100,00	100,00	524,00	132º	Classificado	Ampla Concorrência
0001789	PAULO CESAR BRAND JUNIOR	20/05/2002	10,00	8,00	4,00	6,00	6,00	30,00	60,00	100,00	100,00	100,00	100,00	524,00	133º	Classificado	Ampla Concorrência
0002678	GABRIELLY BARREIRO MAFRA	19/01/2002	14,00	10,00	2,00	6,00	4,00	28,00	60,00	100,00	100,00	100,00	100,00	524,00	134º	Classificado	Candidatos do Sexo Feminino
0000200	GUILHERME BARBOSA CHAGAS	11/12/1992	10,00	8,00	6,00	6,00	8,00	24,00	60,00	100,00	100,00	100,00	100,00	522,00	135º	Classificado	Ampla Concorrência
0000190	ALAN DAS NEVES DE OLIVEIRA	26/03/1995	10,00	6,00	4,00	2,00	10,00	28,00	60,00	100,00	100,00	100,00	100,00	520,00	136º	Classificado	Ampla Concorrência
0002620	GABRIEL CAVICHIOLI MELO	10/06/2006	10,00	6,00	2,00	8,00	6,00	28,00	60,00	100,00	100,00	100,00	100,00	520,00	137º	Classificado	Ampla Concorrência
0002307	LUCAS NOGUEIRA DA MATTA	05/05/1988	12,00	6,00	4,00	8,00	4,00	26,00	60,00	100,00	100,00	100,00	100,00	520,00	138º	Classificado	Ampla Concorrência
0002863	LUCAS DA SILVA VASCONCELOS	16/05/1995	12,00	10,00	6,00	6,00	6,00	20,00	60,00	100,00	100,00	100,00	100,00	520,00	139º	Classificado	Ampla Concorrência

Anexo I- Resultado Teste de Aptidão Física - Ampla Concorrência, PCD - Pessoa com Deficiência , Candidato do Sexo Feminino e Candidatos Negros - Pós Recurso

0002345	TAYLOR CARVALHO FAUSTINO	18/01/1997	12,00	8,00	6,00	8,00	6,00	20,00	100,00	100,00	60,00	100,00	100,00	520,00	140º	Classificado	Ampla Concorrência
0002425	LUAN MACHADO DOS SANTOS	23/05/2003	6,00	8,00	0,00	8,00	4,00	32,00	60,00	100,00	100,00	100,00	100,00	518,00	141º	Classificado	Pretos ou Pardos
0001691	MARCELO VIANA DE FREITAS	03/01/1985	12,00	6,00	0,00	6,00	4,00	30,00	60,00	100,00	100,00	100,00	100,00	518,00	142º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003230	JULIANO RIBEIRO	21/06/1995	8,00	4,00	2,00	10,00	4,00	30,00	60,00	100,00	100,00	100,00	100,00	518,00	143º	Classificado	Ampla Concorrência
0001358	DONIZETE ZACARIAS DE SIQUEIRA	12/10/1989	10,00	6,00	2,00	10,00	4,00	26,00	60,00	100,00	100,00	100,00	100,00	518,00	144º	Classificado	Ampla Concorrência
0001385	JOÃO HENRIQUE DE JESUS DA SILVA	11/03/1994	10,00	4,00	4,00	10,00	4,00	26,00	100,00	100,00	60,00	100,00	100,00	518,00	145º	Classificado	Ampla Concorrência
0003789	JONAS ANTONIO GUAITA	02/03/1997	12,00	4,00	2,00	8,00	4,00	26,00	60,00	100,00	100,00	100,00	100,00	516,00	146º	Classificado	Ampla Concorrência
0000909	ALEXANDRE SEIDE MATSUOKA TAMURA	08/09/1998	18,00	8,00	2,00	0,00	4,00	24,00	100,00	100,00	60,00	100,00	100,00	516,00	147º	Classificado	Ampla Concorrência
0001982	ALISSON CORRÊA FERNANDES	26/11/1983	12,00	2,00	4,00	8,00	6,00	24,00	100,00	100,00	60,00	100,00	100,00	516,00	148º	Classificado	Ampla Concorrência
0000118	ANDERSON MANTENA DOS REIS	10/06/1985	12,00	10,00	4,00	6,00	2,00	22,00	60,00	100,00	100,00	100,00	100,00	516,00	149º	Classificado	Ampla Concorrência
0000266	FERNANDO RIBEIRO DE SOUZA	17/06/1985	12,00	4,00	0,00	4,00	4,00	30,00	60,00	100,00	100,00	100,00	100,00	514,00	150º	Classificado	Pretos ou Pardos
0001729	JOÃO GUILHERME CAVALCANTI DE MEDEIROS	12/01/1995	12,00	8,00	2,00	2,00	2,00	28,00	60,00	100,00	100,00	100,00	100,00	514,00	151º	Classificado	Ampla Concorrência
0000655	SÉRGIO SILVEIRA DE ARAÚJO	07/07/1987	10,00	4,00	2,00	8,00	2,00	28,00	60,00	100,00	100,00	100,00	100,00	514,00	152º	Classificado	Pretos ou Pardos

0000222	DIOGO APARECIDO ANDRAUS	09/12/1992	10,00	4,00	2,00	8,00	2,00	28,00	60,00	100,00	100,00	100,00	100,00	514,00	153º	Classificado	Ampla Concorrência
0001330	LEONARDO LORENCETO COLONHESE	26/10/1989	14,00	6,00	2,00	4,00	2,00	26,00	60,00	100,00	100,00	100,00	100,00	514,00	154º	Classificado	Ampla Concorrência
0002475	DANIEL RAMOS FERNANDES	13/05/1992	10,00	4,00	4,00	6,00	4,00	26,00	60,00	100,00	100,00	100,00	100,00	514,00	155º	Classificado	Ampla Concorrência
0000378	WILTON OLIVEIRA MARTINS	01/12/1976	10,00	2,00	4,00	10,00	4,00	24,00	60,00	100,00	100,00	100,00	100,00	514,00	156º	Classificado	Ampla Concorrência
0000415	MARCO ANTONIO VEGIAN	10/05/1982	10,00	8,00	6,00	6,00	0,00	24,00	60,00	100,00	100,00	100,00	100,00	514,00	157º	Classificado	Ampla Concorrência
0000212	VANDERSON NUNES ESTEVÃO	05/11/1992	10,00	6,00	0,00	8,00	6,00	24,00	60,00	100,00	100,00	100,00	100,00	514,00	158º	Classificado	Pretos ou Pardos
0000248	CRISTIANO DA SILVA ABREU	30/07/1986	4,00	4,00	2,00	10,00	2,00	30,00	60,00	100,00	100,00	100,00	100,00	512,00	159º	Classificado	Pretos ou Pardos
0000240	ANDRWS DE OLIVEIRA RAMOS	02/02/1985	16,00	6,00	6,00	8,00	4,00	30,00	80,00	100,00	100,00	100,00	60,00	510,00	160º	Classificado	Ampla Concorrência
0001654	LIVIA GABRIELLE VARGAS PEREIRA	10/01/2004	12,00	2,00	4,00	6,00	2,00	24,00	60,00	100,00	100,00	100,00	100,00	510,00	161º	Classificado	Candidatos do Sexo Feminino
0003767	PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS ELIAS	23/07/2003	8,00	8,00	6,00	2,00	6,00	20,00	100,00	100,00	60,00	100,00	100,00	510,00	162º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002488	BHÁRBARA THAYSSA ROCHA DE SOUZA	09/11/2004	16,00	6,00	2,00	2,00	8,00	16,00	60,00	100,00	100,00	100,00	100,00	510,00	163º	Classificado	Candidatos do Sexo Feminino
0003390	WESLEY CAZUZA DA SILVA	03/11/1992	12,00	4,00	2,00	10,00	8,00	32,00	80,00	100,00	60,00	100,00	100,00	508,00	164º	Classificado	Ampla Concorrência
0000420	ADILSON RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS	14/09/1994	12,00	6,00	4,00	8,00	2,00	34,00	80,00	100,00	60,00	100,00	100,00	506,00	165º	Classificado	Ampla Concorrência
0003950	FLÁVIA FRANCIELLE DA SILVA	20/04/1990	16,00	8,00	4,00	10,00	8,00	34,00	60,00	100,00	60,00	100,00	100,00	500,00	166º	Classificado	Ampla Concorrência
0003412	RODRIGO HENRIQUE MATOS MARANESI	13/11/1995	10,00	6,00	4,00	8,00	6,00	24,00	80,00	100,00	60,00	100,00	100,00	498,00	167º	Classificado	Ampla Concorrência
0003309	GUSTAVO HENRIQUE BARBARA DE SOUZA	06/10/2005	16,00	6,00	2,00	6,00	6,00	22,00	80,00	100,00	60,00	100,00	100,00	498,00	168º	Classificado	Ampla Concorrência
0002342	FABIANO APARECIDO FERREIRA	07/10/1990	12,00	4,00	4,00	8,00	6,00	22,00	80,00	100,00	60,00	100,00	100,00	496,00	169º	Classificado	Ampla Concorrência

Anexo I- Resultado Teste de Aptidão Física - Ampla Concorrência, PCD - Pessoa com Deficiência , Candidato do Sexo Feminino e Candidatos Negros - Pós Recurso

0000618	MESSIAS LEANDRO	13/07/1991	16,00	6,00	6,00	8,00	8,00	30,00	60,00	100,00	60,00	100,00	100,00	494,00	170º	Classificado	Ampla Concorrência
0000409	FLAVIO WILLIAM DE ARUJO	07/01/1993	14,00	6,00	2,00	8,00	0,00	24,00	80,00	100,00	60,00	100,00	100,00	494,00	171º	Classificado	Ampla Concorrência
0000092	DANIELA BENJO BRAGA	14/10/1995	12,00	4,00	4,00	6,00	4,00	24,00	80,00	100,00	100,00	100,00	60,00	494,00	172º	Classificado	Candidatos do Sexo Feminino
0001314	VAGNER ALVES DE OLIVEIRA	08/09/1987	12,00	4,00	4,00	4,00	8,00	22,00	80,00	100,00	60,00	100,00	100,00	494,00	173º	Classificado	Ampla Concorrência
0002021	BISMARK WILLIAM FERNANDES	25/04/1989	14,00	6,00	6,00	8,00	8,00	28,00	60,00	100,00	60,00	100,00	100,00	490,00	174º	Classificado	Ampla Concorrência
0002975	GUIAS ANTÔNIO DA SILVA	15/09/1982	12,00	4,00	0,00	6,00	2,00	26,00	80,00	100,00	60,00	100,00	100,00	490,00	175º	Classificado	Pretos ou Pardos
0000863	LUIS FERNANDO DO NASCIMENTO	27/06/1982	12,00	4,00	6,00	8,00	6,00	32,00	60,00	100,00	60,00	100,00	100,00	488,00	176º	Classificado	Ampla Concorrência
0001107	JAIME GERALDO DOS SANTOS JUNIOR	24/07/1993	10,00	6,00	4,00	10,00	4,00	32,00	60,00	100,00	60,00	100,00	100,00	486,00	177º	Classificado	Ampla Concorrência
0001025	GERSONI LEITE DOS SANTOS NETTO	22/08/1983	10,00	8,00	2,00	8,00	4,00	32,00	60,00	100,00	100,00	60,00	100,00	484,00	178º	Classificado	Ampla Concorrência
0001903	VICTOR LOURENÇO	08/02/2005	14,00	6,00	0,00	8,00	6,00	30,00	60,00	100,00	60,00	100,00	100,00	484,00	179º	Classificado	Ampla Concorrência
0001333	GUSTAVO TAVARES MARTINS GOMES	15/10/1993	16,00	6,00	2,00	10,00	6,00	24,00	60,00	100,00	60,00	100,00	100,00	484,00	180º	Classificado	Ampla Concorrência
0003288	FABIANO COSME TAVARES	23/08/1986	10,00	2,00	4,00	8,00	4,00	34,00	60,00	100,00	60,00	100,00	100,00	482,00	181º	Classificado	Ampla Concorrência
0001313	GIANLUCA GUEDES DE ALMEIDA	19/08/2005	14,00	4,00	6,00	6,00	4,00	28,00	60,00	100,00	60,00	100,00	100,00	482,00	182º	Classificado	Ampla Concorrência
0002183	MATHEUS SILVA BRASIL	25/07/1986	10,00	6,00	4,00	10,00	4,00	28,00	60,00	100,00	60,00	100,00	100,00	482,00	183º	Classificado	Pretos ou Pardos
0001335	JUNIOR RUBIALIES	27/06/1983	18,00	8,00	0,00	10,00	10,00	34,00	80,00	100,00	60,00	100,00	60,00	480,00	184º	Classificado	Ampla Concorrência
0003658	MARIANA DA SILVA MENDONÇA	31/05/1991	10,00	4,00	2,00	10,00	8,00	26,00	60,00	100,00	60,00	100,00	100,00	480,00	185º	Classificado	Ampla Concorrência
0002237	ELINELSON GONCALVES DOS SANTOS SIQUEIRA	19/04/1997	14,00	6,00	4,00	8,00	4,00	24,00	60,00	100,00	60,00	100,00	100,00	480,00	186º	Classificado	Ampla Concorrência
0000479	FABRÍCIO HENRIQUE TOMAZ	19/09/1992	10,00	6,00	4,00	8,00	2,00	28,00	60,00	100,00	60,00	100,00	100,00	478,00	187º	Classificado	Ampla Concorrência
0001706	RAFAEL ELIAS DOS SANTOS PEREIRA	18/02/1999	10,00	6,00	4,00	4,00	6,00	28,00	60,00	100,00	60,00	100,00	100,00	478,00	188º	Classificado	Ampla Concorrência
0001315	DANILO PATRICK HANNEL	01/02/1989	8,00	6,00	2,00	10,00	4,00	28,00	60,00	100,00	60,00	100,00	100,00	478,00	189º	Classificado	Ampla Concorrência
0002060	DANIEL FAQUIM MACHADO	05/06/1991	10,00	8,00	2,00	8,00	4,00	26,00	60,00	100,00	60,00	100,00	100,00	478,00	190º	Classificado	Ampla Concorrência
0001235	EDUARDO BIBIANO DA SILVA	11/01/1991	12,00	6,00	4,00	4,00	2,00	28,00	60,00	100,00	60,00	100,00	100,00	476,00	191º	Classificado	Ampla Concorrência
0001878	LUIZ MIGUEL VIANA DE CARVALHO	02/05/2005	10,00	6,00	2,00	4,00	4,00	28,00	60,00	100,00	60,00	100,00	100,00	474,00	192º	Classificado	Ampla Concorrência
0003169	FILIPE ANTUNES CORREIA	15/04/1984	12,00	2,00	6,00	6,00	4,00	24,00	60,00	100,00	60,00	100,00	100,00	474,00	193º	Classificado	Ampla Concorrência
0001708	BRUNO ANDRE WEBER DA SILVA	29/06/1990	10,00	6,00	4,00	8,00	2,00	24,00	60,00	100,00	60,00	100,00	100,00	474,00	194º	Classificado	Ampla Concorrência
0001260	WANDRÉ CAMPASSI FLORENTINO	21/07/1982	14,00	2,00	0,00	10,00	8,00	20,00	60,00	100,00	60,00	100,00	100,00	474,00	195º	Classificado	Ampla Concorrência
0003340	FRANCISCO ERLONES MEDEIROS DO CARMO	16/11/1977	12,00	4,00	2,00	6,00	4,00	24,00	60,00	100,00	60,00	100,00	100,00	472,00	196º	Classificado	Pretos ou Pardos
0000264	BRUNO RENAN DE LIMA LEMES	27/12/1989	14,00	4,00	6,00	6,00	6,00	24,00	80,00	100,00	60,00	100,00	60,00	460,00	197º	Classificado	Ampla Concorrência
0000754	TAISSA FARINELI PARRA DA SILVA	14/02/1989	12,00	6,00	2,00	8,00	4,00	22,00	80,00	100,00	60,00	100,00	60,00	454,00	198º	Classificado	Candidatos do Sexo Feminino
0002358	WESLEY MARTINS PEREIRA	20/06/1997	12,00	8,00	8,00	6,00	2,00	28,00	60,00	100,00	60,00	60,00	100,00	444,00	199º	Classificado	Ampla Concorrência

Anexo I- Resultado Teste de Aptidão Física - Ampla Concorrência, PCD - Pessoa com Deficiência , Candidato do Sexo Feminino e Candidatos Negros - Pós Recurso

0001378	ALTIERIS DIAS DOS SANTOS	15/01/1983	14,00	4,00	2,00	8,00	2,00	30,00	60,00	100,00	60,00	60,00	100,00	440,00	200º	Classificado	Ampla Concorrência
0002281	RUAN CARLOS HENRIQUE VIEIRA	19/03/1994	8,00	8,00	2,00	4,00	4,00	32,00	60,00	100,00	60,00	100,00	60,00	438,00	201º	Classificado	Ampla Concorrência

0002147	LAUDINEIA SCHUKES	03/02/1981	12,00	10,00	2,00	8,00	4,00	32,00	40,00	100,00	100,00	100,00	100,00	508,00	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0002139	KAMILA DE SOUZA	30/06/1989	8,00	8,00	4,00	10,00	8,00	26,00	40,00	100,00	100,00	100,00	100,00	504,00	-	Desclassificado	Candidatos do Sexo Feminino
0002834	JOÃO PEDRO RODRIGUES GARCIA	09/07/1998	8,00	2,00	4,00	8,00	6,00	30,00	40,00	100,00	100,00	100,00	100,00	498,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001305	FERNANDO CESAR SILVA	18/10/1978	10,00	6,00	6,00	8,00	2,00	22,00	40,00	100,00	100,00	100,00	100,00	494,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003087	BRUNO NOVAKOWSKI	17/05/1987	10,00	4,00	2,00	6,00	6,00	26,00	40,00	100,00	100,00	100,00	100,00	494,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001915	EVERSON NAGERA RODRIGUES	26/04/1988	10,00	6,00	4,00	8,00	2,00	24,00	100,00	100,00	40,00	100,00	100,00	494,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002398	YAGO LUIZ FERNANDES LIMA	28/05/1993	14,00	2,00	6,00	4,00	6,00	22,00	40,00	100,00	100,00	100,00	100,00	494,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003934	ISRAEL VENANCIO DA SILVA	15/05/1994	18,00	6,00	0,00	10,00	4,00	26,00	20,00	100,00	100,00	100,00	100,00	484,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000149	HUGO VINICIUS DA TRINDADE SOARES	27/05/1988	14,00	6,00	4,00	6,00	4,00	28,00	20,00	100,00	100,00	100,00	100,00	482,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003538	LUKAS GABRIEL DA SILVA RIBAS	12/09/2006	12,00	10,00	0,00	6,00	4,00	22,00	20,00	100,00	100,00	100,00	100,00	474,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002254	OMAR GONÇALVES FELGUEIRAS NETO	26/03/1986	12,00	4,00	2,00	10,00	4,00	32,00	40,00	100,00	60,00	100,00	100,00	464,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000488	GEORGE DE SOUZA SANTANA	13/11/1986	14,00	4,00	2,00	8,00	8,00	28,00	40,00	100,00	60,00	100,00	100,00	464,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003090	IVANOY PEREIRA DE SIQUEIRA	02/03/1992	10,00	6,00	6,00	6,00	6,00	30,00	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	464,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003702	GUSTAVO FELIPE VITAL	28/10/2001	12,00	8,00	6,00	8,00	2,00	26,00	40,00	100,00	60,00	100,00	100,00	462,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000349	SANDRO CARBONERA	19/08/1993	12,00	2,00	0,00	10,00	4,00	32,00	40,00	100,00	100,00	100,00	60,00	460,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001425	ALEXSANDER RODRIGO NEVES	04/08/1997	14,00	4,00	4,00	8,00	6,00	24,00	40,00	100,00	60,00	100,00	100,00	460,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001086	OSVINO JOSE DE QUEIROZ	05/05/1981	12,00	8,00	2,00	8,00	4,00	24,00	40,00	100,00	60,00	100,00	100,00	458,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001954	RAFAEL FELIX MANOEL	21/11/1992	14,00	8,00	2,00	6,00	4,00	24,00	40,00	100,00	60,00	100,00	100,00	458,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001634	LEANDRO APARECIDO FERREIRA	26/02/1987	10,00	6,00	2,00	6,00	6,00	26,00	40,00	100,00	60,00	100,00	100,00	456,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001652	THIAGO MARTINS VIEIRA	12/11/1988	14,00	8,00	4,00	8,00	8,00	34,00	20,00	100,00	60,00	100,00	100,00	456,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003581	ANDRÉ RUFINO DE LUCENA	13/01/1989	10,00	6,00	2,00	10,00	4,00	22,00	40,00	100,00	60,00	100,00	100,00	454,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003815	JOAO VICTOR OLIVEIRA MENDES	23/05/1993	6,00	8,00	4,00	4,00	4,00	28,00	60,00	100,00	40,00	100,00	100,00	454,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000040	GABRIEL PIRES FERREIRA	24/07/1995	6,00	6,00	4,00	8,00	4,00	26,00	40,00	100,00	60,00	100,00	100,00	454,00	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
0002763	WILLIAN VITOR SALATTA	28/08/1997	6,00	6,00	4,00	6,00	2,00	30,00	40,00	100,00	60,00	100,00	100,00	454,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002157	PAULO FABRÍCIO DE ALMEIDA	10/11/1999	12,00	8,00	2,00	4,00	6,00	22,00	40,00	100,00	60,00	100,00	100,00	454,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001977	SAMUEL CAVALCANTI MORENO	10/03/2005	10,00	6,00	2,00	6,00	6,00	24,00	40,00	100,00	60,00	100,00	100,00	454,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000232	JANAINA CANDIDA PEREIRA	27/12/1979	14,00	6,00	2,00	4,00	0,00	26,00	40,00	100,00	60,00	100,00	100,00	452,00	-	Desclassificado	Candidatos do Sexo Feminino
0001472	LETÍCIA PONCIANO MELLO	18/12/2004	8,00	6,00	6,00	6,00	8,00	16,00	40,00	100,00	60,00	100,00	100,00	450,00	-	Desclassificado	Candidatos do Sexo Feminino

Anexo I- Resultado Teste de Aptidão Física - Ampla Concorrência, PCD - Pessoa com Deficiência , Candidato do Sexo Feminino e Candidatos Negros - Pós Recurso

0000951	ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA PALMA	27/01/1989	12,00	4,00	2,00	6,00	8,00	32,00	40,00	100,00	40,00	100,00	100,00	444,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000314	WEVERGTON NATHAN PANERARI RAMOS	22/07/1987	10,00	10,00	4,00	8,00	6,00	24,00	20,00	100,00	60,00	100,00	100,00	442,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001882	JAMIL DE MELO DOS SANTOS	21/09/1990	12,00	4,00	4,00	8,00	4,00	30,00	20,00	60,00	100,00	100,00	100,00	442,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002576	CARLOS HENRIQUE BOREAN PELISSARI	15/04/1989	14,00	6,00	2,00	8,00	6,00	24,00	40,00	100,00	40,00	100,00	100,00	440,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001125	RENAN CEZAR SERAFIM	30/12/1989	8,00	2,00	6,00	4,00	6,00	30,00	20,00	100,00	60,00	100,00	100,00	436,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000112	EDUARDO GABRIEL SANTOS DO NASCIMENTO	01/10/2002	8,00	10,00	2,00	4,00	6,00	32,00	0,00	100,00	60,00	100,00	100,00	422,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001875	ANDRE LUIZ COELHO	20/12/1985	16,00	4,00	2,00	6,00	4,00	26,00	40,00	100,00	60,00	60,00	100,00	418,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002745	LUCAS DE ALMEIDA ALVES	16/03/1991	12,00	4,00	4,00	6,00	6,00	24,00	40,00	100,00	60,00	100,00	60,00	416,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002126	ADRIANA CASTILHO SOARES	25/08/1982	14,00	6,00	4,00	6,00	2,00	22,00	60,00	100,00	60,00	40,00	100,00	414,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002059	EVERTON RODRIGUES	30/05/1986	8,00	6,00	6,00	6,00	4,00	22,00	0,00	100,00	60,00	100,00	100,00	412,00	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
0003226	FELIPE BATISTA BORGE REGO	09/09/1992	12,00	6,00	8,00	8,00	6,00	26,00	40,00	100,00	40,00	100,00	60,00	406,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000365	RENAN ADOLFO DE ALMEIDA SANTOS	31/08/1991	12,00	4,00	4,00	6,00	6,00	26,00	40,00	100,00	40,00	60,00	100,00	398,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002249	EDUARDO VITOR PENIDO DA SILVA	30/08/1982	14,00	10,00	4,00	8,00	2,00	18,00	0,00	100,00	40,00	100,00	100,00	396,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000800	ANDRÉ LUIZ LADEIRA	10/03/1983	6,00	6,00	6,00	10,00	2,00	26,00	40,00	100,00	40,00	60,00	100,00	396,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002664	PEDRO HENRIQUE DA ROCHA RAMOS FERNANDES	03/06/1999	12,00	4,00	4,00	6,00	4,00	26,00	20,00	100,00	60,00	60,00	100,00	396,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003386	CRISTIAN FELIX DOS SANTOS	04/11/1984	10,00	6,00	2,00	2,00	6,00	28,00	0,00	100,00	40,00	100,00	100,00	394,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002263	VALDIR DOS SANTOS RODRIGUES	28/07/1978	16,00	6,00	2,00	4,00	4,00	20,00	20,00	100,00	60,00	100,00	60,00	392,00	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
0002943	TARCISIO DE SOUZA LIMA	20/03/1994	10,00	4,00	4,00	8,00	6,00	20,00	20,00	100,00	60,00	100,00	60,00	392,00	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
0003228	LUIZ FERNANDO DE JESUS SACCO	27/11/1991	16,00	6,00	0,00	4,00	4,00	32,00	0,00	100,00	60,00	100,00	60,00	382,00	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
0003125	CARLOS HENRIQUE BRANDÃO DA SILVA	22/10/1989	12,00	6,00	2,00	6,00	4,00	26,00	40,00	100,00	60,00	60,00	60,00	376,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003201	GREGORY RETUCCI DIAS	23/07/1987	10,00	8,00	2,00	2,00	4,00	28,00	20,00	100,00	40,00	100,00	60,00	374,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001683	CARLOS GUSTAVO BAUMGARTEN	23/05/2003	12,00	4,00	4,00	6,00	4,00	24,00	20,00	100,00	40,00	100,00	60,00	374,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

0000442	DANIEL DO NASCIMENTO ARANTES	03/02/2004	12,00	8,00	2,00	4,00	2,00	26,00	0,00	100,00	60,00	60,00	100,00	374,00 -	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001924	GUILHERME ALBUQUERQUE VIEIRA	01/04/1993	10,00	8,00	4,00	8,00	6,00	34,00	20,00	100,00	60,00	60,00	60,00	370,00 -	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000668	WESLEY HENRIQUE SANTOS MONTEIRO	22/09/1992	12,00	4,00	2,00	6,00	6,00	28,00	20,00	100,00	60,00	60,00	0,00	298,00 -	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000739	DANILO DE PAULA MARTINS	03/01/1997	12,00	8,00	2,00	2,00	6,00	26,00	0,00	100,00	40,00	40,00	60,00	296,00 -	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000511	KEVIN GIMENES TORRES	29/11/1997	14,00	4,00	0,00	6,00	6,00	24,00	0,00	100,00	60,00	0,00	60,00	274,00 -	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002528	WAGNER AUGUSTO FERNANDES	05/02/1976	12,00	4,00	4,00	8,00	2,00	24,00	0,00	100,00	60,00	0,00	0,00	214,00 -	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002598	IGOR LUIGI CARNEIRO RIBAS VETTORI	08/01/1996	10,00	4,00	4,00	6,00	8,00	28,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	160,00 -	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001821	EDNARDO MARTINS DA SILVA	03/02/1983	8,00	6,00	0,00	8,00	4,00	28,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154,00 -	Desclassificado	Ampla Concorrência

Anexo I- Resultado Teste de Aptidão Física - Ampla Concorrência, PCD - Pessoa com Deficiência , Candidato do Sexo Feminino e Candidatos Negros - Pós Recurso

0003849	DOUGLAS PEREIRA VASCONCELLOS	13/04/1992	16,00	8,00	2,00	10,00	6,00	34,00 - - - - -	76,00 -	Ausente	Ampla Concorrência
0003293	MAX RUDIM HERMSDORFF	30/12/1995	14,00	8,00	8,00	10,00	6,00	30,00 - - - - -	76,00 -	Ausente	Ampla Concorrência
0001692	RICARDO FERREIRA PAIZAN	12/11/1984	18,00	8,00	4,00	8,00	8,00	28,00 - - - - -	74,00 -	Ausente	PcD - Pessoa com Deficiência
0002545	DENNIS SEIJI KUMANO	12/03/1986	12,00	8,00	4,00	10,00	4,00	36,00 - - - - -	74,00 -	Ausente	Ampla Concorrência
0003143	ANDRÉ LUIZ BENEVENUTO MAGIOLI	24/09/1992	12,00	8,00	4,00	10,00	10,00	30,00 - - - - -	74,00 -	Ausente	Ampla Concorrência
0002446	THIAGO FONTES DOMINGUES	04/04/1991	8,00	6,00	8,00	10,00	6,00	34,00 - - - - -	72,00 -	Ausente	Ampla Concorrência
0001422	ROGÉRIO FERREIRA CAVALCANTE	13/07/1980	14,00	4,00	4,00	10,00	6,00	32,00 - - - - -	70,00 -	Ausente	Ampla Concorrência
0002194	ADRIANO DELFINO	17/12/1981	12,00	8,00	6,00	6,00	6,00	32,00 - - - - -	70,00 -	Ausente	Pretos ou Pardos
0001964	ANDRE LUIZ RAMOS	08/10/1985	12,00	8,00	2,00	10,00	8,00	30,00 - - - - -	70,00 -	Ausente	Ampla Concorrência
0000640	LUCAS FIALHO BARRANCO	18/04/2005	12,00	8,00	4,00	8,00	8,00	30,00 - - - - -	70,00 -	Ausente	Ampla Concorrência
0000163	GEVAIR MARCELO DE SOUZA	15/10/1986	12,00	8,00	4,00	10,00	4,00	30,00 - - - - -	68,00 -	Ausente	Ampla Concorrência
0000669	MARIA HELENA DOS SANTOS	05/05/1992	10,00	8,00	2,00	10,00	6,00	32,00 - - - - -	68,00 -	Ausente	Candidatos do Sexo Feminino
0003081	IAGO HALLYKSON MENDES NOLETO FREITAS LIMA	27/08/1992	14,00	8,00	8,00	10,00	6,00	22,00 - - - - -	68,00 -	Ausente	Ampla Concorrência
0002363	ISHALLE CAMARGO DE MOURA	15/03/1993	12,00	6,00	6,00	8,00	6,00	30,00 - - - - -	68,00 -	Ausente	Ampla Concorrência
0000775	VICTOR HUGO DE SOUZA SALLES	09/04/1998	14,00	4,00	6,00	10,00	2,00	32,00 - - - - -	68,00 -	Ausente	Ampla Concorrência
0000216	GUILHERME HENRIQUE GALVÃO FERREIRA	04/03/2002	10,00	8,00	6,00	10,00	6,00	28,00 - - - - -	68,00 -	Ausente	Ampla Concorrência
0003265	MAURO FIOIRI DE LIMA	14/03/1983	14,00	4,00	6,00	10,00	2,00	30,00 - - - - -	66,00 -	Ausente	Ampla Concorrência
0001393	GUILHERME FERNANDES JACOB	30/05/1987	12,00	8,00	6,00	10,00	6,00	24,00 - - - - -	66,00 -	Ausente	Ampla Concorrência
0003723	WELSSON SANTOS MARQUES DE SOUZA	22/09/1989	16,00	8,00	0,00	8,00	4,00	30,00 - - - - -	66,00 -	Ausente	Ampla Concorrência
0001612	IGO GOMES RODRIGUES	02/02/1992	12,00	8,00	0,00	10,00	6,00	30,00 - - - - -	66,00 -	Ausente	Ampla Concorrência
0001228	JULIO RODRIGUES DE MORAES NETO	31/05/1998	14,00	6,00	8,00	2,00	8,00	28,00 - - - - -	66,00 -	Ausente	Ampla Concorrência
0001399	JAYNI FERNANDA DA SILVA PEREIRA	11/11/2000	14,00	4,00	4,00	8,00	2,00	34,00 - - - - -	66,00 -	Ausente	Candidatos do Sexo Feminino
0000437	LUIZ CARLOS BERTIPALHA JUNIOR	20/05/1981	10,00	4,00	4,00	10,00	4,00	32,00 - - - - -	64,00 -	Ausente	Ampla Concorrência
0002221	VANDRÉ ANDERSON SANTANA	23/01/1986	14,00	4,00	8,00	10,00	4,00	24,00 - - - - -	64,00 -	Ausente	Ampla Concorrência
0000683	ELIAS ANTUNES CAMPOS	08/03/1986	16,00	8,00	2,00	10,00	2,00	26,00 - - - - -	64,00 -	Ausente	Ampla Concorrência
0002327	PAULO HENRIQUE RAIMUNDO	12/10/1987	12,00	6,00	2,00	10,00	4,00	30,00 - - - - -	64,00 -	Ausente	Ampla Concorrência
0001578	BRUNO FIRMAN	07/12/1992	14,00	8,00	6,00	4,00	2,00	30,00 - - - - -	64,00 -	Ausente	Ampla Concorrência
0002665	LUCAS FERNANDES ALVES	09/06/1997	12,00	10,00	4,00	6,00	2,00	30,00 - - - - -	64,00 -	Ausente	Ampla Concorrência
0000502	THARLES DE SOUSA PINTO	09/03/1998	10,00	8,00	8,00	8,00	4,00	26,00 - - - - -	64,00 -	Ausente	PcD - Pessoa com Deficiência

Anexo I- Resultado Teste de Aptidão Física - Ampla Concorrência, PCD - Pessoa com Deficiência , Candidato do Sexo Feminino e Candidatos Negros - Pós Recurso

0003816	MALCO RONNIE HERMSDORFF	19/06/1998	16,00	6,00	4,00	8,00	6,00	24,00	64,00 -	Ausente	Ampla Concorrência
0003894	ALMIRO ALVES DE JESUS NETO	22/05/1999	14,00	8,00	2,00	10,00	6,00	24,00 - - - - -	64,00 -	Ausente	Ampla Concorrência
0003839	JEFFERSON PEREIRA PEDROSO JUNIOR	09/12/1981	12,00	6,00	2,00	10,00	6,00	26,00 - - - - -	62,00 -	Ausente	Ampla Concorrência
0002208	ALEX MINORU ROSSETO KOSUGI	10/10/1984	12,00	8,00	2,00	8,00	4,00	28,00 - - - - -	62,00 -	Ausente	Ampla Concorrência
0002226	RAFAEL PEREIRA	16/06/1985	10,00	8,00	2,00	8,00	6,00	28,00 - - - - -	62,00 -	Ausente	Ampla Concorrência
0002704	WELLINGTON HENRIQUE DA SILVA	31/08/1991	14,00	8,00	0,00	8,00	4,00	28,00 - - - - -	62,00 -	Ausente	Ampla Concorrência
0003951	GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER	19/01/1992	10,00	8,00	2,00	4,00	6,00	32,00 - - - - -	62,00 -	Ausente	Candidatos do Sexo Feminino
0001071	MATHEUS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	14/12/1997	8,00	6,00	2,00	8,00	6,00	32,00 - - - - -	62,00 -	Ausente	Ampla Concorrência
0003922	EDUARDO GUILHERME LIBERATO DOS SANTOS	04/05/2001	12,00	4,00	2,00	10,00	6,00	28,00 - - - - -	62,00 -	Ausente	Ampla Concorrência
0002424	MILENA BATISTA SOARES	09/06/2004	12,00	2,00	4,00	8,00	6,00	30,00 - - - - -	62,00 -	Ausente	Ampla Concorrência

0000555	JUAREZ ROBERTO OLIVEIRA	11/10/1978	8,00	6,00	2,00	8,00	6,00	30,00 - - - - -	60,00 -	Ausente	Ampla Concorrência
0002760	MARCOS VINICIOS DE SOUZA	29/10/1988	12,00	6,00	8,00	6,00	4,00	24,00 - - - - -	60,00 -	Ausente	Ampla Concorrência
0000421	ALESSANDRO MOURA DA SILVA	17/12/1988	8,00	6,00	6,00	6,00	6,00	28,00 - - - - -	60,00 -	Ausente	Ampla Concorrência
0003649	JOELMIR ANGELO MORAES BARRADAS	11/10/1991	14,00	6,00	4,00	8,00	6,00	22,00 - - - - -	60,00 -	Ausente	Ampla Concorrência
0003827	GLEISON DE SOUZA GONÇALVES	11/06/1993	10,00	6,00	4,00	2,00	2,00	36,00 - - - - -	60,00 -	Ausente	Ampla Concorrência
0002837	CLAUDINEI FONTOURA	23/09/1994	12,00	6,00	2,00	8,00	2,00	30,00 - - - - -	60,00 -	Ausente	Ampla Concorrência
0003823	MAYKO AUGUSTO ONGARATTO	09/11/1996	12,00	6,00	4,00	8,00	6,00	24,00 - - - - -	60,00 -	Ausente	Ampla Concorrência
0002272	LUCAS SGRIGNOLI RODRIGUES	06/11/1997	14,00	6,00	4,00	6,00	2,00	28,00 - - - - -	60,00 -	Ausente	Ampla Concorrência
0003805	VIRGILIO JOSÉ MARCHESINI DE SOUZA	25/02/1998	10,00	4,00	6,00	4,00	6,00	30,00 - - - - -	60,00 -	Ausente	Ampla Concorrência
0000426	VICTOR HUGO RODRIGUES MOREIRA	18/04/1999	18,00	4,00	4,00	4,00	4,00	26,00 - - - - -	60,00 -	Ausente	Ampla Concorrência
0002251	ROBSON HACK PRADO	28/05/2001	12,00	4,00	2,00	10,00	4,00	28,00 - - - - -	60,00 -	Ausente	Ampla Concorrência
0000328	VITOR CESAR SOUZA VAZ	31/03/2003	12,00	4,00	2,00	8,00	6,00	28,00 - - - - -	60,00 -	Ausente	Ampla Concorrência
0001192	YURI FELIPE CLARO VERONEZ	12/04/2004	10,00	6,00	4,00	6,00	2,00	32,00 - - - - -	60,00 -	Ausente	Ampla Concorrência
0000991	EDSON OLIVEIRA DE SOUSA	02/02/1970	12,00	2,00	4,00	10,00	6,00	24,00 - - - - -	58,00 -	Ausente	Ampla Concorrência
0001715	VARLEI BRESCIANI	13/05/1975	16,00	6,00	2,00	8,00	6,00	20,00 - - - - -	58,00 -	Ausente	Ampla Concorrência
0001557	RENE EDUARDO VERLI	14/03/1983	14,00	4,00	2,00	6,00	6,00	26,00 - - - - -	58,00 -	Ausente	Ampla Concorrência
0001788	ADILSON BERTOLDI	14/04/1983	16,00	4,00	0,00	8,00	2,00	28,00 - - - - -	58,00 -	Ausente	Ampla Concorrência
0002591	ERICK LEORATO	24/03/1987	12,00	4,00	2,00	8,00	6,00	26,00 - - - - -	58,00 -	Ausente	Ampla Concorrência
0001403	DAVI OLAVO VAZ DE LIMA	15/01/1988	10,00	2,00	8,00	2,00	6,00	30,00 - - - - -	58,00 -	Ausente	Ampla Concorrência
0000872	PAULO ROGHER NOGUEIRA	11/01/1991	12,00	4,00	0,00	8,00	8,00	26,00 - - - - -	58,00 -	Ausente	Ampla Concorrência

Anexo I- Resultado Teste de Aptidão Física - Ampla Concorrência, PCD - Pessoa com Deficiência , Candidato do Sexo Feminino e Candidatos Negros - Pós Recurso

0000144	MAYKON MACHADO REIS	05/07/1991	10,00	8,00	2,00	8,00	6,00	24,00	-	-	-	-	-	58,00 -	Ausente	PcD - Pessoa com Deficiência
0001928	EDUARDO LEMOS	06/10/1991	16,00	2,00	0,00	8,00	8,00	24,00	-	-	-	-	-	58,00 -	Ausente	Ampla Concorrência
0002767	MATHEUS NEVES PACHECO	20/04/1995	10,00	2,00	4,00	8,00	4,00	30,00	-	-	-	-	-	58,00 -	Ausente	Ampla Concorrência
0002928	GABRIEL CASAGRANDE STAVINSKI	30/08/1995	10,00	6,00	2,00	8,00	2,00	30,00	-	-	-	-	-	58,00 -	Ausente	Ampla Concorrência
0001099	VICTOR ANTÔNIO NOVELINI	04/02/1997	8,00	10,00	2,00	8,00	2,00	28,00	-	-	-	-	-	58,00 -	Ausente	Ampla Concorrência
0002651	JOAO PAULO VIEIRA	10/01/1998	12,00	8,00	4,00	6,00	4,00	24,00	-	-	-	-	-	58,00 -	Ausente	Ampla Concorrência
0002865	JONATAS SILVA DE ANDRADE	11/07/2000	14,00	4,00	0,00	6,00	6,00	28,00	-	-	-	-	-	58,00 -	Ausente	Ampla Concorrência
0003769	YEGMAN VOLPATO FERNANDES	10/11/2001	8,00	6,00	8,00	4,00	6,00	26,00	-	-	-	-	-	58,00 -	Ausente	Ampla Concorrência
0002094	LEONARDO LOURENÇO	16/02/2002	14,00	6,00	4,00	4,00	2,00	28,00	-	-	-	-	-	58,00 -	Ausente	Ampla Concorrência
0002160	VINÍCIUS MARTINS SANTOS	12/02/2005	12,00	8,00	2,00	6,00	4,00	26,00	-	-	-	-	-	58,00 -	Ausente	Ampla Concorrência
0000793	CASSIMIRO GOMES SANTANA	09/09/1972	10,00	6,00	4,00	8,00	4,00	24,00	-	-	-	-	-	56,00 -	Ausente	Ampla Concorrência
0002055	MARCELO FRANCISCO DA SILVA	09/09/1980	10,00	6,00	4,00	8,00	2,00	26,00	-	-	-	-	-	56,00 -	Ausente	Ampla Concorrência
0003462	EDER FONTOURA	04/04/1983	12,00	2,00	4,00	6,00	8,00	24,00	-	-	-	-	-	56,00 -	Ausente	Ampla Concorrência
0002080	ADEMILSON APARECIDO FERREIRA	15/05/1984	16,00	2,00	4,00	6,00	4,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,00 -	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002013	ELISAEL DE ALMEIDA DA SILVA	07/03/1985	10,00	8,00	6,00	6,00	6,00	20,00	-	-	-	-	-	56,00 -	Ausente	Ampla Concorrência
0002362	DEIVID NELSON ANTONIO BENTO	31/03/1987	12,00	4,00	6,00	4,00	6,00	24,00	-	-	-	-	-	56,00 -	Ausente	Ampla Concorrência
0003635	EDER HENRIQUE NUNES	30/06/1988	8,00	6,00	2,00	6,00	2,00	32,00	-	-	-	-	-	56,00 -	Ausente	Ampla Concorrência
0001155	RAINER ANACLETO LINO MARIO	26/03/1989	6,00	6,00	0,00	6,00	6,00	32,00	-	-	-	-	-	56,00 -	Ausente	Pretos ou Pardos
0002195	MUNIR LEBRON KASSAB	13/07/1990	12,00	10,00	4,00	4,00	4,00	22,00	-	-	-	-	-	56,00 -	Ausente	Ampla Concorrência
0001787	REUVA DOS SANTOS	02/09/1992	12,00	4,00	0,00	10,00	6,00	24,00	-	-	-	-	-	56,00 -	Ausente	Ampla Concorrência
0002654	GABRIEL ANTUNES RIBEIRO DUTKA	06/03/1997	8,00	4,00	2,00	10,00	6,00	26,00	-	-	-	-	-	56,00 -	Ausente	Ampla Concorrência
0002984	MARCELO DE FRANÇA DE GODOY	25/12/1999	6,00	8,00	4,00	6,00	2,00	30,00	-	-	-	-	-	56,00 -	Ausente	Ampla Concorrência
0003720	MATHEUS ANDRADE CARVALHO	01/08/2000	16,00	4,00	2,00	2,00	4,00	28,00	-	-	-	-	-	56,00 -	Ausente	Ampla Concorrência
0003772	JEFFERSON VIEIRA SANTOS	24/08/2002	16,00	4,00	2,00	4,00	4,00	26,00	-	-	-	-	-	56,00 -	Ausente	Ampla Concorrência
0002375	VICTOR HUGO GUARNIERI MAZIA	20/10/2005	10,00	8,00	0,00	6,00	8,00	24,00	-	-	-	-	-	56,00 -	Ausente	Ampla Concorrência
0000404	FELIPE GOMES COCK	27/07/2006	12,00	8,00	4,00	4,00	4,00	24,00	-	-	-	-	-	56,00 -	Ausente	Ampla Concorrência

0002947	GABRIEL FAGUNDES CHINELLI	22/09/2006	12,00	4,00	6,00	6,00	6,00	22,00	-	-	-	-	-	56,00 -	Ausente	Ampla Concorrência	
0000111	KARINA HIROTA SERRATTI GODOI	16/02/1982	8,00	6,00	4,00	8,00	2,00	26,00	-	-	-	-	-	54,00 -	Ausente	Ampla Concorrência	
0001282	PATRÍCIA COSTA CANDIL	16/04/1984	14,00	2,00	4,00	4,00	4,00	26,00	-	-	-	-	-	54,00 -	Ausente	Candidatos do Sexo Feminino	
0003926	EMANUEL FERNANDO PEDROSO	02/07/1984	10,00	6,00	2,00	8,00	2,00	26,00	-	-	-	-	-	54,00 -	Ausente	Ampla Concorrência	
0002325	LUCAS AMANDIO DE OLIVEIRA	04/12/1985	12,00	6,00	4,00	6,00	2,00	24,00	-	-	-	-	-	54,00 -	Ausente	Ampla Concorrência	
0000218	JOAO PAULO LOPES DA SILVA	23/04/1988	12,00	4,00	8,00	2,00	2,00	26,00	-	-	-	-	-	54,00 -	Ausente	Ampla Concorrência	

Anexo I- Resultado Teste de Aptidão Física - Ampla Concorrência, PCD - Pessoa com Deficiência , Candidato do Sexo Feminino e Candidatos Negros - Pós Recurso

0002757	HELIO RICARDO SOARES JUNIOR	30/05/1990	6,00	6,00	4,00	8,00	6,00	24,00	54,00 -	Ausente	Ampla Concorrência	
0001388	WELINTON DE SALLES BRAGA	07/12/1992	14,00	6,00	0,00	6,00	2,00	26,00 - - - - -	54,00 -	Ausente	Ampla Concorrência	
0002739	ALEXANDRE JOSIAS DOS SANTOS DA SILVA	08/04/1994	14,00	8,00	6,00	6,00	0,00	20,00 - - - - -	54,00 -	Ausente	Ampla Concorrência	
0002818	EDUARDO HENRIQUE SARMIENTO	15/11/1994	10,00	8,00	2,00	6,00	4,00	24,00 - - - - -	54,00 -	Ausente	Ampla Concorrência	
0000882	DYONATHAN ALMEIDA ANDUJAS	25/11/1994	10,00	6,00	2,00	8,00	4,00	24,00 - - - - -	54,00 -	Ausente	Ampla Concorrência	
0002391	BRENDO PRADO DE LIMA COSTA	21/04/1995	8,00	6,00	6,00	8,00	4,00	22,00 - - - - -	54,00 -	Ausente	Ampla Concorrência	
0002294	JOHNY GOMES GARCIA DE SOUZA	13/09/1995	12,00	4,00	0,00	10,00	6,00	22,00 - - - - -	54,00 -	Ausente	Ampla Concorrência	
0001902	FERNANDA MIRELI SANTOS	16/08/1996	10,00	4,00	4,00	8,00	2,00	26,00 - - - - -	54,00 -	Ausente	Candidatos do Sexo Feminino	
0000206	JOAO MIGUEL KARACH SILVA	10/12/1996	14,00	4,00	4,00	6,00	4,00	22,00 - - - - -	54,00 -	Ausente	Ampla Concorrência	
0000561	KAUANA YASMIM DE ASSIS TEIXEIRA	10/07/1997	8,00	8,00	4,00	4,00	4,00	26,00 - - - - -	54,00 -	Ausente	Candidatos do Sexo Feminino	
0000298	DANIEL NASCIMENTO GOIS	02/07/1998	14,00	4,00	2,00	6,00	4,00	24,00 - - - - -	54,00 -	Ausente	Ampla Concorrência	
0002537	LARISSA FERREIRA	14/06/1999	12,00	8,00	2,00	8,00	0,00	24,00 - - - - -	54,00 -	Ausente	Ampla Concorrência	
0002189	MOIRA DELLA LUZ	14/03/2001	10,00	4,00	2,00	6,00	4,00	28,00 - - - - -	54,00 -	Ausente	Candidatos do Sexo Feminino	
0001316	KEVIN GABRIEL DA SILVA	06/12/2004	10,00	10,00	4,00	4,00	4,00	22,00 - - - - -	54,00 -	Ausente	Ampla Concorrência	
0001268	ROGERO LUCAS AGUIAR ALVES SIQUEIRA	15/10/2006	8,00	6,00	4,00	8,00	6,00	22,00 - - - - -	54,00 -	Ausente	Ampla Concorrência	
0001509	THALITA REGINATO MARTINS	09/09/1997	14,00	4,00	2,00	4,00	4,00	24,00 - - - - -	52,00 -	Ausente	Candidatos do Sexo Feminino	
0003834	EUCILENE RAMOS PEREIRA DA SILVA ANDRADE	31/12/1997	12,00	4,00	2,00	4,00	6,00	24,00 - - - - -	52,00 -	Ausente	Candidatos do Sexo Feminino,Pretos ou Pardos	
0002083	MARIANA SILVA GOMES	15/07/1983	10,00	4,00	4,00	0,00	4,00	28,00 - - - - -	50,00 -	Ausente	Candidatos do Sexo Feminino	
0000517	JESSICA DE PAULA GUIDELLI	23/11/1992	10,00	8,00	2,00	6,00	6,00	18,00 - - - - -	50,00 -	Ausente	Candidatos do Sexo Feminino	
0000226	ANGELA MARIA DA CRUZ SILVA DE GODOY	04/02/1995	12,00	2,00	0,00	2,00	6,00	28,00	50,00 -	Ausente	Candidatos do Sexo Feminino	

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D748BB19

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 018/2026 - CONCURSO PÚBLICO - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – PÓS RECURSO ANEXO II

Anexo II- Resultado Teste de Aptidão Física - PCD - Pessoa com Deficiência - Pós Recurso

873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	PORT	MAT	INF	NDC	NDA	LE	C12	C50	4TMS	FABD	FBRA	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE

0001089	ANA PAULA MOZZINI LEITE	02/12/1996	10,00	0,00	2,00	6,00	4,00	32,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	554,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0001390	JEAN CARLO CAMOTTI PERES	07/10/1981	6,00	6,00	2,00	8,00	8,00	24,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	554,00	2º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0003575	RAFAEL DE ABREU SBELLUTTI	21/04/1992	8,00	4,00	2,00	6,00	6,00	26,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	552,00	3º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0001122	JEFERSON DIAS DA SILVA	29/10/1993	8,00	8,00	0,00	6,00	6,00	34,00	80,00	100,00	100,00	100,00	100,00	542,00	4º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0000621	WILSON NATALINO DE OLIVEIRA JUNIOR	17/07/1991	8,00	2,00	0,00	8,00	8,00	34,00	80,00	100,00	100,00	100,00	100,00	540,00	5º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0001850	DIOGO FIRMINO LOPES BARBOSA	25/09/1992	10,00	6,00	0,00	6,00	4,00	26,00	80,00	100,00	100,00	100,00	100,00	532,00	6º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0002147	LAUDINEIA SCHUKES	03/02/1981	12,00	10,00	2,00	8,00	4,00	32,00	40,00	100,00	100,00	100,00	100,00	508,00	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0001692	RICARDO FERREIRA PAIZAN	12/11/1984	18,00	8,00	4,00	8,00	8,00	28,00	-	-	-	-	-	74,00	-	Ausente	PcD - Pessoa com Deficiência
0000502	THARLES DE SOUSA PINTO	09/03/1998	10,00	8,00	8,00	8,00	4,00	26,00	-	-	-	-	-	64,00	-	Ausente	PcD - Pessoa com Deficiência
0000144	MAYKON MACHADO REIS	05/07/1991	10,00	8,00	2,00	8,00	6,00	24,00	-	-	-	-	-	58,00	-	Ausente	PcD – Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:A924DFE2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 018/2026 - CONCURSO PÚBLICO - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – PÓS RECURSO ANEXO III

Anexo III- Resultado Teste de Aptidão Física - Candidato do Sexo Feminino- Pós Recurso

873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	PORT	MAT	INF	NDC	NDA	LE	C12	C50	4TMS	FABD	FBRA	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0003302	BRUNA ROCHA CAUS	25/05/1998	16,00	6,00	2,00	10,00	8,00	38,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	580,00	1º	Classificado	Candidatos do Sexo Feminino
0001488	GÉSSICA MUNICK DA SILVA	08/09/1988	14,00	6,00	2,00	6,00	10,00	38,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	576,00	2º	Classificado	Candidatos do Sexo Feminino
0000061	ANA PAULA MOREIRA	01/04/1989	12,00	10,00	2,00	10,00	6,00	34,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	574,00	3º	Classificado	Candidatos do Sexo Feminino
0002093	INDIANARA MARTINS	10/07/1987	14,00	8,00	4,00	8,00	6,00	32,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	572,00	4º	Classificado	Candidatos do Sexo Feminino
0003638	KAMILA AYUMI COSTA YOSHIMURA	24/05/1994	12,00	8,00	4,00	6,00	6,00	34,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	570,00	5º	Classificado	Candidatos do Sexo Feminino
0002295	PAMELA SILVANY FERREIRA DOS SANTOS	19/11/1998	10,00	6,00	8,00	10,00	6,00	28,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	568,00	6º	Classificado	Candidatos do Sexo Feminino
0003070	FERNANDA LUIZA RIBEIRO DE OLIVEIRA	11/09/1992	6,00	6,00	4,00	8,00	10,00	30,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	564,00	7º	Classificado	Candidatos do Sexo Feminino
0001130	CASSIA ROBERTA SCHMITZ	14/08/1983	10,00	4,00	4,00	10,00	8,00	28,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	564,00	8º	Classificado	Candidatos do Sexo Feminino
0002234	ANA LUISA MONEZI LUCENA	15/12/1982	14,00	2,00	4,00	8,00	4,00	30,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	562,00	9º	Classificado	Candidatos do Sexo Feminino
0000606	SILVIA CLARICE DA COSTA	06/10/1980	12,00	2,00	4,00	6,00	4,00	32,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	560,00	10º	Classificado	Candidatos do Sexo Feminino
0000168	LETÍCIA CÁSSIA BATISTA FERREIRA	31/12/2000	10,00	4,00	0,00	6,00	4,00	30,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	554,00	11º	Classificado	Candidatos do Sexo Feminino
0001359	DEISE MIRANDA VASCONCELOS	02/08/1991	12,00	6,00	2,00	4,00	4,00	24,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	552,00	12º	Classificado	Candidatos do Sexo Feminino
0003697	ANGELA CRISTINA DA SILVA	23/09/1985	12,00	2,00	4,00	6,00	6,00	22,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	552,00	13º	Classificado	Candidatos do Sexo Feminino
0002331	JESSIANE BARBOSA DO NASCIMENTO LIRA	21/12/1987	12,00	8,00	4,00	6,00	2,00	32,00	80,00	100,00	100,00	100,00	100,00	544,00	14º	Classificado	Candidatos do Sexo Feminino
0001098	NICOLY SCHINDLER	17/06/2003	14,00	4,00	2,00	6,00	6,00	26,00	80,00	100,00	100,00	100,00	100,00	538,00	15º	Classificado	Candidatos do Sexo Feminino
0002176	TAYANA PAULINO DA SILVA DIAS	20/08/1989	12,00	8,00	2,00	8,00	8,00	32,00	60,00	100,00	100,00	100,00	100,00	530,00	16º	Classificado	Candidatos do Sexo Feminino,Pretos ou Pardos

0002678	GABRIELLY BARREIRO MAFRA	19/01/2002	14,00	10,00	2,00	6,00	4,00	28,00	60,00	100,00	100,00	100,00	100,00	524,00	17º	Classificado	Candidatos do Sexo Feminino
0001654	LIVIA GABRIELLE VARGAS PEREIRA	10/01/2004	12,00	2,00	4,00	6,00	2,00	24,00	60,00	100,00	100,00	100,00	100,00	510,00	18º	Classificado	Candidatos do Sexo Feminino
0002488	BHÁRBARA THAYSSA ROCHA DE SOUZA	09/11/2004	16,00	6,00	2,00	2,00	8,00	16,00	60,00	100,00	100,00	100,00	100,00	510,00	19º	Classificado	Candidatos do Sexo Feminino

Anexo III- Resultado Teste de Aptidão Física - Candidato do Sexo Feminino- Pós Recurso

0000092	DANIELA BENJO BRAGA	14/10/1995	12,00	4,00	4,00	6,00	4,00	24,00	80,00	100,00	100,00	100,00	60,00	494,00	20º	Classificado	Candidatos do Sexo Feminino
0000754	TAISSA FARINELI PARRA DA SILVA	14/02/1989	12,00	6,00	2,00	8,00	4,00	22,00	80,00	100,00	60,00	100,00	60,00	454,00	21º	Classificado	Candidatos do Sexo Feminino
0002139	KAMILA DE SOUZA	30/06/1989	8,00	8,00	4,00	10,00	8,00	26,00	40,00	100,00	100,00	100,00	100,00	504,00	-	Desclassificado	Candidatos do Sexo Feminino
0000232	JANAINA CANDIDA PEREIRA	27/12/1979	14,00	6,00	2,00	4,00	0,00	26,00	40,00	100,00	60,00	100,00	100,00	452,00	-	Desclassificado	Candidatos do Sexo Feminino
0001472	LETÍCIA PONCIANO MELLO	18/12/2004	8,00	6,00	6,00	6,00	8,00	16,00	40,00	100,00	60,00	100,00	100,00	450,00	-	Desclassificado	Candidatos do Sexo Feminino
0000669	MARIA HELENA DOS SANTOS	05/05/1992	10,00	8,00	2,00	10,00	6,00	32,00	-	-	-	-	-	68,00	-	Ausente	Candidatos do Sexo Feminino
0001399	JAYNI FERNANDA DA SILVA PEREIRA	11/11/2000	14,00	4,00	4,00	8,00	2,00	34,00	-	-	-	-	-	66,00	-	Ausente	Candidatos do Sexo Feminino
0003951	GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER	19/01/1992	10,00	8,00	2,00	4,00	6,00	32,00	-	-	-	-	-	62,00	-	Ausente	Candidatos do Sexo Feminino
0001282	PATRÍCIA COSTA CANDIL	16/04/1984	14,00	2,00	4,00	4,00	4,00	26,00	-	-	-	-	-	54,00	-	Ausente	Candidatos do Sexo Feminino
0001902	FERNANDA MIRELI SANTOS	16/08/1996	10,00	4,00	4,00	8,00	2,00	26,00	-	-	-	-	-	54,00	-	Ausente	Candidatos do Sexo Feminino
0000561	KAUANA YASMIM DE ASSIS TEIXEIRA	10/07/1997	8,00	8,00	4,00	4,00	4,00	26,00	-	-	-	-	-	54,00	-	Ausente	Candidatos do Sexo Feminino
0002189	MOIRA DELLA LUZ	14/03/2001	10,00	4,00	2,00	6,00	4,00	28,00	-	-	-	-	-	54,00	-	Ausente	Candidatos do Sexo Feminino
0001509	THALITA REGINATO MARTINS	09/09/1997	14,00	4,00	2,00	4,00	4,00	24,00	-	-	-	-	-	52,00	-	Ausente	Candidatos do Sexo Feminino
0003834	EUCILENE RAMOS PEREIRA DA SILVA ANDRADE	31/12/1997	12,00	4,00	2,00	4,00	6,00	24,00	-	-	-	-	-	52,00	-	Ausente	Candidatos do Sexo Feminino,Pretos ou Pardos
0002083	MARIANA SILVA GOMES	15/07/1983	10,00	4,00	4,00	0,00	4,00	28,00	-	-	-	-	-	50,00	-	Ausente	Candidatos do Sexo Feminino
0000517	JESSICA DE PAULA GUIDELLI	23/11/1992	10,00	8,00	2,00	6,00	6,00	18,00	-	-	-	-	-	50,00	-	Ausente	Candidatos do Sexo Feminino
0000226	ANGELA MARIA DA CRUZ SILVA DE GODOY	04/02/1995	12,00	2,00	0,00	2,00	6,00	28,00	-	-	-	-	-	50,00	-	Ausente	Candidatos do Sexo Feminino

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:82608BA3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 018/2026 - CONCURSO PÚBLICO - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – PÓS RECURSO ANEXO VI

Anexo IV- Resultado Teste de Aptidão Física - Candidatos Negros- Pós Recurso

873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	PORT	MAT	INF	NDC	NDA	LE	C12	C50	4TMS	FABD	FBRA	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0002153	ANDRÉ WASHINGTON RODRIGUES DA SILVA	25/05/1999	12,00	6,00	6,00	10,00	4,00	32,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	570,00	1º	Classificado	Pretos ou Pardos
0000368	WILLIAN FRANCISCO DA SILVA DE SOUZA	20/05/1997	8,00	4,00	4,00	8,00	8,00	30,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	562,00	2º	Classificado	Pretos ou Pardos
0000787	MICHAEL WELINGTON DA SILVA	17/03/1994	16,00	6,00	4,00	6,00	4,00	26,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	562,00	3º	Classificado	Pretos ou Pardos
0001053	LUCIEDE DE SOUSA ROCHA	01/08/1992	10,00	6,00	2,00	8,00	4,00	30,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	560,00	4º	Classificado	Pretos ou Pardos
0000717	JACKSON SANTOS DE MELO SILVA	16/01/1999	8,00	6,00	2,00	6,00	2,00	30,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	554,00	5º	Classificado	Pretos ou Pardos

0000892	CLEVERSON SABINO DOS SANTOS	25/07/1988	8,00	4,00	4,00	8,00	4,00	24,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	552,00	6º	Classificado	Pretos ou Pardos
0001319	JOSIANE LAGE	20/04/1996	12,00	6,00	6,00	2,00	4,00	20,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	550,00	7º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002217	DANIEL BIANCHI DE OLIVEIRA	10/05/1996	8,00	6,00	6,00	6,00	6,00	34,00	80,00	100,00	100,00	100,00	100,00	546,00	8º	Classificado	Pretos ou Pardos
0001039	BRUNO DE OLIVEIRA LOPES	07/02/1996	10,00	6,00	4,00	8,00	4,00	32,00	80,00	100,00	100,00	100,00	100,00	544,00	9º	Classificado	Pretos ou Pardos
0001022	ALLAN SANTANA DA SILVA	15/07/1990	10,00	4,00	2,00	10,00	6,00	30,00	80,00	100,00	100,00	100,00	100,00	542,00	10º	Classificado	Pretos ou Pardos
0000036	ADÃO MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	31/01/1987	14,00	4,00	2,00	8,00	4,00	24,00	80,00	100,00	100,00	100,00	100,00	536,00	11º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002176	TAYANA PAULINO DA SILVA DIAS	20/08/1989	12,00	8,00	2,00	8,00	8,00	32,00	60,00	100,00	100,00	100,00	100,00	530,00	12º	Classificado	Candidatos do Sexo Feminino,Pretos ou Pardos
0002911	ADRIELLY STEFANY FRANÇA SOBRINHO	01/08/1999	14,00	2,00	2,00	10,00	4,00	18,00	80,00	100,00	100,00	100,00	100,00	530,00	13º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002425	LUAN MACHADO DOS SANTOS	23/05/2003	6,00	8,00	0,00	8,00	4,00	32,00	60,00	100,00	100,00	100,00	100,00	518,00	14º	Classificado	Pretos ou Pardos
0001691	MARCELO VIANA DE FREITAS	03/01/1985	12,00	6,00	0,00	6,00	4,00	30,00	60,00	100,00	100,00	100,00	100,00	518,00	15º	Classificado	Pretos ou Pardos
0000266	FERNANDO RIBEIRO DE SOUZA	17/06/1985	12,00	4,00	0,00	4,00	4,00	30,00	60,00	100,00	100,00	100,00	100,00	514,00	16º	Classificado	Pretos ou Pardos
0000655	SÉRGIO SILVEIRA DE ARAÚJO	07/07/1987	10,00	4,00	2,00	8,00	2,00	28,00	60,00	100,00	100,00	100,00	100,00	514,00	17º	Classificado	Pretos ou Pardos
0000212	VANDERSON NUNES ESTEVÃO	05/11/1992	10,00	6,00	0,00	8,00	6,00	24,00	60,00	100,00	100,00	100,00	100,00	514,00	18º	Classificado	Pretos ou Pardos
0000248	CRISTIANO DA SILVA ABREU	30/07/1986	4,00	4,00	2,00	10,00	2,00	30,00	60,00	100,00	100,00	100,00	100,00	512,00	19º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003767	PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS ELIAS	23/07/2003	8,00	8,00	6,00	2,00	6,00	20,00	100,00	100,00	60,00	100,00	100,00	510,00	20º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002975	GUIAS ANTÔNIO DA SILVA	15/09/1982	12,00	4,00	0,00	6,00	2,00	26,00	80,00	100,00	60,00	100,00	100,00	490,00	21º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002183	MATHEUS SILVA BRASIL	25/07/1986	10,00	6,00	4,00	10,00	4,00	28,00	60,00	100,00	60,00	100,00	100,00	482,00	22º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003340	FRANCISCO ERLONES MEDEIROS DO CARMO	16/11/1977	12,00	4,00	2,00	6,00	4,00	24,00	60,00	100,00	60,00	100,00	100,00	472,00	23º	Classificado	Pretos ou Pardos
0000040	GABRIEL PIRES FERREIRA	24/07/1995	6,00	6,00	4,00	8,00	4,00	26,00	40,00	100,00	60,00	100,00	100,00	454,00	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
0002059	EVERTON RODRIGUES	30/05/1986	8,00	6,00	6,00	6,00	4,00	22,00	0,00	100,00	60,00	100,00	100,00	412,00	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
0002263	VALDIR DOS SANTOS RODRIGUES	28/07/1978	16,00	6,00	2,00	4,00	4,00	20,00	20,00	100,00	60,00	100,00	60,00	392,00	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
0002943	TARCISIO DE SOUZA LIMA	20/03/1994	10,00	4,00	4,00	8,00	6,00	20,00	20,00	100,00	60,00	100,00	60,00	392,00	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos

Anexo IV- Resultado Teste de Aptidão Física - Candidatos Negros- Pós Recurso												
0003228	LUIZ FERNANDO DE JESUS SACCO	27/11/1991	16,00	6,00	0,00	4,00	4,00	32,00	0,00 100,00 60,00 100,00 60,00	382,00 -	Desclassificado	Pretos ou Pardos
0002194	ADRIANO DELFINO	17/12/1981	12,00	8,00	6,00	6,00	6,00	32,00	- - - - -	70,00 -	Ausente	Pretos ou Pardos
0001155	RAINER ANACLETO LINO MARIO	26/03/1989	6,00	6,00	0,00	6,00	6,00	32,00	- - - - -	56,00 -	Ausente	Pretos ou Pardos
0003834	EUCILENE RAMOS PEREIRA DA SILVA ANDRADE	31/12/1997	12,00	4,00	2,00	4,00	6,00	24,00	-	52,00 -	Ausente	Candidatos do Sexo Feminino,Pretos ou Pardos

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:8134797E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES DOS CONSELHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Calendário das Reuniões Ordinárias dos Conselhos Municipais vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social de Mangueirinha – PR
Ano letivo de 2026
Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social

CONSELHOS	HORÁRIO DAS REUNIÕES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
CMAS	08:30 hrs	14/01	11/02	04/03	01/04	06/05	03/06	01/07	05/08	02/09	07/10	04/11	09/12
CMDCA	08:30 hrs	22/01	12/02	12/03	09/04	14/05	11/06	09/07	13/08	10/09	08/10	12/11	10/12
CMDPI	08:30 hrs	30/01	-	27/03	-	29/05	-	31/07	-	25/09	-	27/11	-
CMDPD	13:30 hrs	-	02/02	-	06/04	-	01/06	-	06/08	-	05/10	-	09/12
CONJUV	08:30 hrs	26/01	-	30/03	-	25/05	-	27/07	-	28/09	-	30/11	-

Considerando que os Conselhos poderão realizar as reuniões conjunto, indicando a existência do mesmo sentido em pauta. Cabe destacar que poderá ocorrer convocação extraordinária. Também, poderá ser mudado o local das reuniões com aviso prévio.
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD
Conselho Municipal dos Direitos da Junvetude – COMJUV

Publicado por:
Sonia de Fátima Miginune
Código Identificador:3773FAE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF 2 SEM 2025 ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE MORRETES														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.025	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**7 / 2.025**	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.976.608,30	3.910.744,32	4.044.516,74	4.124.904,93	4.073.180,57	4.229.348,35	5.445.365,95	4.114.830,31	4.153.310,87	4.166.467,38	4.229.381,36	6.859.391,87	53.328.050,95	0,00
Pessoal Ativo	3.459.153,37	3.560.744,32	3.694.516,74	3.774.904,93	3.723.180,57	3.879.348,35	5.095.365,95	3.764.830,31	3.803.310,87	3.796.208,48	3.859.122,46	6.211.366,22	48.622.052,57	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.876.261,32	3.011.884,56	3.129.524,36	3.378.778,93	3.326.223,83	3.468.238,89	4.691.797,01	3.363.433,08	3.404.567,01	3.392.282,29	3.451.548,85	5.388.728,64	42.883.268,77	0,00
Obrigações Patronais	582.892,05	548.859,76	564.992,38	396.126,00	396.956,74	411.109,46	403.568,94	401.397,23	398.743,86	403.926,19	407.573,61	822.637,58	5.738.783,80	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	517.454,93	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	370.258,90	370.258,90	648.025,65	4.705.998,38	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	160.359,01	194.727,46	319.616,16	210.776,89	266.706,23	272.769,51	287.634,84	333.424,67	337.988,19	334.054,19	332.781,50	335.829,15	3.386.667,80	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	117.336,88	146.939,15	145.130,39	151.098,48	202.003,88	209.356,36	202.908,05	205.814,02	205.483,83	205.443,71	207.431,35	207.614,54	2.206.560,64	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	40.841,15	45.607,33	172.345,87	57.538,51	62.562,45	61.273,25	82.586,89	125.529,43	130.423,14	127.240,34	123.980,01	126.447,03	1.156.375,40	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	2.180,98	2.180,98	2.139,90	2.139,90	2.139,90	2.139,90	2.139,90	2.081,22	2.081,22	1.370,14	1.370,14	1.767,58	23.731,76	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.816.249,29	3.716.016,86	3.724.900,58	3.914.128,04	3.806.474,34	3.956.578,84	5.157.731,11	3.781.405,64	3.815.322,68	3.832.413,19	3.896.599,86	6.523.562,72	49.941.383,15	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	117.519.752,97	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.918.764,84	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	5.758,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.073.376,26	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	114.521.853,87	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**49.941.383,15**	**43,61**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	61.841.801,09	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	58.749.711,04	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	55.657.620,98	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/jan/2026 as 10h e 45m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR	*LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI*	*JOAO LUIS MIRANDA*	*DEISY MEDUNA VALERIO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda	Controlador Geral do Município	Contadora

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:631467D4

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF 3 QD 2025 ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.025	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**7 / 2.025**	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.976.608,30	3.910.744,32	4.044.516,74	4.124.904,93	4.073.180,57	4.229.348,35	5.445.365,95	4.114.830,31	4.153.310,87	4.166.467,38	4.229.381,36	6.859.391,87	53.328.050,95	0,00
Pessoal Ativo	3.459.153,37	3.560.744,32	3.694.516,74	3.774.904,93	3.723.180,57	3.879.348,35	5.095.365,95	3.764.830,31	3.803.310,87	3.796.208,48	3.859.122,46	6.211.366,22	48.622.052,57	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.876.261,32	3.011.884,56	3.129.524,36	3.378.778,93	3.326.223,83	3.468.238,89	4.691.797,01	3.363.433,08	3.404.567,01	3.392.282,29	3.451.548,85	5.388.728,64	42.883.268,77	0,00
Obrigações Patronais	582.892,05	548.859,76	564.992,38	396.126,00	396.956,74	411.109,46	403.568,94	401.397,23	398.743,86	403.926,19	407.573,61	822.637,58	5.738.783,80	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	517.454,93	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	370.258,90	370.258,90	648.025,65	4.705.998,38	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	160.359,01	194.727,46	319.616,16	210.776,89	266.706,23	272.769,51	287.634,84	333.424,67	337.988,19	334.054,19	332.781,50	335.829,15	3.386.667,80	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	117.336,88	146.939,15	145.130,39	151.098,48	202.003,88	209.356,36	202.908,05	205.814,02	205.483,83	205.443,71	207.431,35	207.614,54	2.206.560,64	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	40.841,15	45.607,33	172.345,87	57.538,51	62.562,45	61.273,25	82.586,89	125.529,43	130.423,14	127.240,34	123.980,01	126.447,03	1.156.375,40	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	2.180,98	2.180,98	2.139,90	2.139,90	2.139,90	2.139,90	2.139,90	2.081,22	2.081,22	1.370,14	1.370,14	1.767,58	23.731,76	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.816.249,29	3.716.016,86	3.724.900,58	3.914.128,04	3.806.474,34	3.956.578,84	5.157.731,11	3.781.405,64	3.815.322,68	3.832.413,19	3.896.599,86	6.523.562,72	49.941.383,15	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	117.519.752,97	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.918.764,84	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	5.758,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.073.376,26	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	114.521.853,87	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**49.941.383,15**	**43,61**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	61.841.801,09	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	58.749.711,04	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	55.657.620,98	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/jan/2026 as 10h e 41m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR	***LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI***	***JOAO LUIS MIRANDA***	***DEISY MEDUNA VALERIO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda	Controlador Geral do Município	Contadora

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:2F068FEF

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF ANUAL 2025 ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.025	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**7 / 2.025**	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.976.608,30	3.910.744,32	4.044.516,74	4.124.904,93	4.073.180,57	4.229.348,35	5.445.365,95	4.114.830,31	4.153.310,87	4.166.467,38	4.229.381,36	6.859.391,87	53.328.050,95	0,00
Pessoal Ativo	3.459.153,37	3.560.744,32	3.694.516,74	3.774.904,93	3.723.180,57	3.879.348,35	5.095.365,95	3.764.830,31	3.803.310,87	3.796.208,48	3.859.122,46	6.211.366,22	48.622.052,57	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.876.261,32	3.011.884,56	3.129.524,36	3.378.778,93	3.326.223,83	3.468.238,89	4.691.797,01	3.363.433,08	3.404.567,01	3.392.282,29	3.451.548,85	5.388.728,64	42.883.268,77	0,00
Obrigações Patronais	582.892,05	548.859,76	564.992,38	396.126,00	396.956,74	411.109,46	403.568,94	401.397,23	398.743,86	403.926,19	407.573,61	822.637,58	5.738.783,80	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	517.454,93	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	370.258,90	370.258,90	648.025,65	4.705.998,38	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	160.359,01	194.727,46	319.616,16	210.776,89	266.706,23	272.769,51	287.634,84	333.424,67	337.988,19	334.054,19	332.781,50	335.829,15	3.386.667,80	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	117.336,88	146.939,15	145.130,39	151.098,48	202.003,88	209.356,36	202.908,05	205.814,02	205.483,83	205.443,71	207.431,35	207.614,54	2.206.560,64	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	40.841,15	45.607,33	172.345,87	57.538,51	62.562,45	61.273,25	82.586,89	125.529,43	130.423,14	127.240,34	123.980,01	126.447,03	1.156.375,40	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	2.180,98	2.180,98	2.139,90	2.139,90	2.139,90	2.139,90	2.139,90	2.081,22	2.081,22	1.370,14	1.370,14	1.767,58	23.731,76	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.816.249,29	3.716.016,86	3.724.900,58	3.914.128,04	3.806.474,34	3.956.578,84	5.157.731,11	3.781.405,64	3.815.322,68	3.832.413,19	3.896.599,86	6.523.562,72	49.941.383,15	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	117.519.752,97	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.918.764,84	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	5.758,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.073.376,26	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	114.521.853,87	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**49.941.383,15**	**43,61**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	61.841.801,09	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	58.749.711,04	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	55.657.620,98	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/jan/2026 as 15h e 25m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR	***LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI***	***JOAO LUIS MIRANDA***	***DEISY MEDUNA VALERIO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda	Controlador Geral do Município	Contadora

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:02A2DEBE

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF ANUAL 2025 ANEXO 5 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR DO PODER EXECUTIVO CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.959.292,63	0,00	300.751,33	0,00	0,00	0,00	1.658.541,30	30.395,04	320.400,78	1.628.146,26
Recursos Ordinários	1.977.165,93	0,00	300.751,33	0,00	0,00	0,00	1.676.414,60	30.395,04	188.423,62	1.646.019,56
Outros Recursos não Vinculados	-17.873,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-17.873,30	0,00	131.977,16	-17.873,30
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	21.021.983,00	-34.015,82	2.082.542,41	0,00	3.849.259,44	0,00	15.124.196,97	103.018,24	5.116.567,81	15.021.178,73
Recursos Vinculados à Educação	1.335.206,75	-34.015,82	94.012,46	0,00	0,00	0,00	1.275.210,11	0,00	55.191,97	1.275.210,11
Transferências do FUNDEB	624.401,86	-34.015,82	94.012,46	0,00	0,00	0,00	564.405,22	0,00	0,00	564.405,22
Outros Recursos Vinculados à Educação	710.804,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	710.804,89	0,00	55.191,97	710.804,89
Recursos Vinculados à Saúde	6.850.389,40	0,00	43.879,95	0,00	0,00	0,00	6.806.509,45	9.746,00	197.995,99	6.796.763,45
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	5.238.201,15	0,00	43.879,95	0,00	0,00	0,00	5.194.321,20	9.746,00	197.995,99	5.184.575,20

Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.612.188,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.612.188,25	0,00	0,00	1.612.188,25
Recursos Vinculados à Assistência Social	5.232.616,30	0,00	1.944.650,00	0,00	0,00	0,00	3.287.966,30	41.760,00	1.656.983,22	3.246.206,30
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.168.947,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.168.947,75	312,24	2.131.025,58	3.168.635,51
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	3.445.015,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.445.015,41	312,24	1.924.013,04	3.444.703,17
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	-276.067,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-276.067,66	0,00	207.012,54	-276.067,66
Demais Vinculações Legais	3.906.764,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.906.764,74	0,00	1.024.733,25	3.906.764,74
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	2.787.573,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.787.573,64	0,00	1.024.495,65	2.787.573,64
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	171.101,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.101,83	0,00	0,00	171.101,83
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	94.078,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.078,44	0,00	0,00	94.078,44
Outras Vinculações Legais	854.010,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	854.010,83	0,00	237,60	854.010,83
Recursos Extraorçamentários	162.533,48	0,00	0,00	0,00	3.849.259,44	0,00	-3.686.725,96	0,00	0,00	-3.686.725,96
Outras Vinculações	365.524,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.524,58	51.200,00	50.637,80	314.324,58
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**22.981.275,63**	**-34.015,82**	**2.383.293,74**	**0,00**	**3.849.259,44**	**0,00**	**16.782.738,27**	**133.413,28**	**5.436.968,59**	**16.649.324,99**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 19/jan/2026 as 11h e 58m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR	***LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI***	***JOAO LUIS MIRANDA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda	Controlador Geral do Município
DEISY MEDUNA VALERIO		
Contadora		

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:7E55454D

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF ANUAL 2025 ANEXO 5 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR DO PODER EXECUTIVO CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não	Demais Obrigaçãoes					

		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Financeiras (e)	CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	EXERCÍCIO (h)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.959.292,63	0,00	300.751,33	0,00	0,00	0,00	1.658.541,30	30.395,04	320.400,78	1.628.146,26
Recursos Ordinários	1.977.165,93	0,00	300.751,33	0,00	0,00	0,00	1.676.414,60	30.395,04	188.423,62	1.646.019,56
Outros Recursos não Vinculados	-17.873,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-17.873,30	0,00	131.977,16	-17.873,30
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	21.021.983,00	-34.015,82	2.082.542,41	0,00	3.849.259,44	0,00	15.124.196,97	103.018,24	5.116.567,81	15.021.178,73
Recursos Vinculados à Educação	1.335.206,75	-34.015,82	94.012,46	0,00	0,00	0,00	1.275.210,11	0,00	55.191,97	1.275.210,11
Transferências do FUNDEB	624.401,86	-34.015,82	94.012,46	0,00	0,00	0,00	564.405,22	0,00	0,00	564.405,22
Outros Recursos Vinculados à Educação	710.804,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	710.804,89	0,00	55.191,97	710.804,89
Recursos Vinculados à Saúde	6.850.389,40	0,00	43.879,95	0,00	0,00	0,00	6.806.509,45	9.746,00	197.995,99	6.796.763,45
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	5.238.201,15	0,00	43.879,95	0,00	0,00	0,00	5.194.321,20	9.746,00	197.995,99	5.184.575,20
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.612.188,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.612.188,25	0,00	0,00	1.612.188,25
Recursos Vinculados à Assistência Social	5.232.616,30	0,00	1.944.650,00	0,00	0,00	0,00	3.287.966,30	41.760,00	1.656.983,22	3.246.206,30
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.168.947,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.168.947,75	312,24	2.131.025,58	3.168.635,51
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	3.445.015,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.445.015,41	312,24	1.924.013,04	3.444.703,17
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	-276.067,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-276.067,66	0,00	207.012,54	-276.067,66
Demais Vinculações Legais	3.906.764,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.906.764,74	0,00	1.024.733,25	3.906.764,74
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	2.787.573,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.787.573,64	0,00	1.024.495,65	2.787.573,64
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	171.101,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.101,83	0,00	0,00	171.101,83
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	94.078,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.078,44	0,00	0,00	94.078,44
Outras Vinculações Legais	854.010,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	854.010,83	0,00	237,60	854.010,83
Recursos Extraorçamentários	162.533,48	0,00	0,00	0,00	3.849.259,44	0,00	-3.686.725,96	0,00	0,00	-3.686.725,96
Outras Vinculações	365.524,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.524,58	51.200,00	50.637,80	314.324,58
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**22.981.275,63**	**-34.015,82**	**2.383.293,74**	**0,00**	**3.849.259,44**	**0,00**	**16.782.738,27**	**133.413,28**	**5.436.968,59**	**16.649.324,99**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 19/jan/2026 as 12h e 01m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR	***LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI***	***JOAO LUIS MIRANDA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda	Controlador Geral do Município
DEISY MEDUNA VALERIO		
Contadora		

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:DF536D3B

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO 2 SEM 2025 - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
6º Bimestre de 2025											
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**						**SALDO FINAL Até o Bimestre**			
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 20/jan/2026 as 08h e 28m.											
Nota:											
SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR			***LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI***					***JOAO LUIS MIRANDA***			
Prefeito Municipal			Secretário Municipal da Fazenda					Controlador Geral do Município			
DEISY MEDUNA VALERIO											
Contadora											

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:3FBB0458

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO 2 SEM 2025 - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
1/2.025 A 12/2.025															
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**	
	1 / 2.025	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**7 / 2.025**	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**			
RECEITAS CORRENTES (I)	10.909.333,93	9.640.756,98	9.404.850,18	10.468.211,01	9.952.506,78	11.053.397,65	11.924.554,86	9.999.312,80	9.882.655,18	11.980.400,17	9.458.194,91	14.215.472,49	128.889.646,94	129.183.756,56	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.263.891,92	1.200.713,94	1.063.171,85	2.695.041,82	1.681.603,66	1.949.970,87	1.791.423,04	1.611.852,17	1.575.385,69	1.693.456,96	1.416.220,49	2.267.949,18	20.210.681,59	20.365.729,49	
IPTU	35.127,88	61.632,35	110.890,65	478.056,00	205.019,77	165.740,71	171.346,73	142.016,72	113.440,81	93.648,44	54.517,90	113.649,56	1.745.087,52	3.038.889,57	
ISS	774.656,30	519.852,30	398.533,25	1.619.343,92	880.519,10	1.091.009,59	806.958,40	860.760,70	932.300,30	1.011.881,25	917.918,84	1.093.544,35	10.907.278,30	9.422.216,29	
ITBI	72.324,55	215.886,25	134.278,69	55.067,07	95.569,79	81.977,32	281.610,00	87.240,82	80.078,03	86.781,40	48.318,04	364.388,99	1.603.520,95	2.911.400,00	
IRRF	303.082,81	270.145,61	260.965,58	279.027,18	294.508,07	370.439,61	334.835,58	362.637,94	322.677,11	371.683,86	317.728,34	549.085,09	4.036.816,78	3.076.873,63	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	78.700,38	133.197,43	158.503,68	263.547,65	205.986,93	240.803,64	196.672,33	159.195,99	126.889,44	129.462,01	77.737,37	147.281,19	1.917.978,04	1.916.350,00	
Contribuições	123.691,78	137.463,96	134.568,71	181.215,89	169.556,52	161.992,92	130.563,12	117.869,52	34.078,21	115.052,06	116.788,62	115.747,73	1.538.589,04	2.330.452,07	
Receita Patrimonial	168.664,76	183.231,03	125.445,99	239.617,45	211.797,64	1.049.131,19	265.887,00	241.751,52	275.937,67	303.286,84	254.801,75	269.937,58	3.589.490,42	1.195.008,88	
Rendimentos de Aplicação Financeira	166.199,57	181.037,00	123.163,00	237.423,42	209.501,61	1.046.804,22	263.458,03	239.516,45	273.201,96	299.965,33	254.662,84	265.605,07	3.560.538,50	1.109.808,88	
Outras Receitas Patrimoniais	2.465,19	2.194,03	2.282,99	2.194,03	2.296,03	2.326,97	2.428,97	2.235,07	2.735,71	3.321,51	138,91	4.332,51	28.951,92	85.200,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	1.916,26	13.203,51	25.553,04	18.892,86	7.910,93	12.228,56	20.436,66	28.300,79	12.535,58	26.435,12	7.732,40	13.962,40	189.108,11	147.000,00	
Transferências Correntes	9.350.683,97	8.103.445,33	8.050.921,92	7.333.052,85	7.880.601,29	7.877.899,29	9.708.983,32	7.992.335,13	7.984.114,91	9.826.002,30	7.661.301,07	11.500.094,95	103.269.436,33	104.985.426,12	
Cota-Parte do FPM	3.144.717,36	4.219.847,57	2.778.963,77	2.823.901,38	3.602.286,60	3.700.043,28	3.888.976,87	2.996.671,99	3.802.894,52	2.550.467,76	3.466.952,16	5.583.084,85	42.558.808,11	37.894.033,97	
Cota-Parte do ICMS	1.359.291,90	1.133.929,80	1.232.467,45	1.376.938,43	1.050.872,38	1.248.038,63	1.433.214,98	1.150.799,86	1.415.070,91	1.282.061,15	1.194.643,33	1.515.143,31	15.392.472,13	18.172.381,97	
Cota-Parte do IPVA	1.002.020,38	432.254,49	363.360,40	329.212,81	303.946,83	115.640,44	141.436,20	106.580,25	119.114,38	104.853,88	44.811,50	117.036,26	3.180.267,82	3.200.000,00	

Cota-Parte do ITR	2.204,40	1.845,63	98.058,09	888,66	836,80	1.084,30	534,74	2.564,47	10.479,50	38.783,86	5.494,86	2.380,92	165.156,23	72.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	15.473,20	17.515,76	19.075,18	17.909,38	17.399,31	19.807,74	16.994,58	18.772,45	19.907,82	19.091,72	18.869,52	22.856,71	223.673,37	200.000,00
Transferências do FUNDEB	1.779.822,08	1.472.390,57	1.344.292,39	1.487.503,96	1.299.622,63	1.382.451,14	1.322.839,84	1.236.407,44	1.200.460,49	1.545.478,46	1.372.682,13	1.598.497,17	17.042.448,30	19.841.171,18
Outras Transferências Correntes	2.047.154,65	825.661,51	2.214.704,64	1.296.698,23	1.605.636,74	1.410.833,76	2.904.986,11	2.480.538,67	1.416.187,29	4.285.265,47	1.557.847,57	2.661.095,73	24.706.610,37	25.605.839,00
Outras Receitas Correntes	485,24	2.699,21	5.188,67	390,14	1.036,74	2.174,82	7.261,72	7.203,67	603,12	16.166,89	1.350,58	47.780,65	92.341,45	160.140,00
DEDUÇÕES (II)	1.104.741,15	1.161.078,27	898.384,69	909.769,84	995.068,19	1.016.922,73	772.701,09	855.077,68	796.816,47	799.051,56	946.154,14	1.114.128,16	11.369.893,97	9.694.400,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.104.741,15	1.161.078,27	898.384,69	909.769,84	995.068,19	1.016.922,73	772.701,09	855.077,68	796.816,47	799.051,56	946.154,14	1.114.128,16	11.369.893,97	9.694.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**9.804.592,78**	**8.479.678,71**	**8.506.465,49**	**9.558.441,17**	**8.957.438,59**	**10.036.474,92**	**11.151.853,77**	**9.144.235,12**	**9.085.838,71**	**11.181.348,61**	**8.512.040,77**	**13.101.344,33**	**117.519.752,97**	**119.489.356,56**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	817.993,00	771,84	0,00	0,00	0,00	0,00	1.918.764,84	1.519.043,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**8.704.592,78**	**8.479.678,71**	**8.506.465,49**	**9.558.441,17**	**8.957.438,59**	**10.036.474,92**	**10.333.860,77**	**9.143.463,28**	**9.085.838,71**	**11.181.348,61**	**8.512.040,77**	**13.101.344,33**	**115.600.988,13**	**117.970.313,56**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.758,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.758,00	266.541,44
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	81.972,00	81.972,00	81.972,00	81.972,00	81.972,00	81.972,00	81.972,00	82.792,72	82.749,77	83.798,05	83.674,28	166.557,44	1.073.376,26	1.029.135,06
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**8.622.620,78**	**8.397.706,71**	**8.424.493,49**	**9.476.469,17**	**8.875.466,59**	**9.954.502,92**	**10.246.130,77**	**9.060.670,56**	**9.003.088,94**	**11.097.550,56**	**8.428.366,49**	**12.934.786,89**	**114.521.853,87**	**116.674.637,06**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/jan/2026 as 15h e 39m.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR	***LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI***	***JOAO LUIS MIRANDA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda	Controlador Geral do Município
DEISY MEDUNA VALERIO		
Contadora		

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:2D4E028F

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO 2 SEM 2025 - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**642.288,41**	**1.158.641,84**	**1.097.966,83**	**702.963,42**	**0,00**	**36.606,03**	**1.105.976,50**	**833.955,15**	**839.981,15**	**302.601,38**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	642.288,41	1.158.641,84	1.097.966,83	702.963,42	0,00	36.606,03	1.105.976,50	833.955,15	839.981,15	302.601,38	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**642.288,41**	**1.158.641,84**	**1.097.966,83**	**702.963,42**	**0,00**	**36.606,03**	**1.105.976,50**	**833.955,15**	**839.981,15**	**302.601,38**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 20/jan/2026 as 08h e 07m.												

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR	***LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI***	***JOAO LUIS MIRANDA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda	Controlador Geral do Município
DEISY MEDUNA VALERIO		
Contadora		

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:623B9648

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO 6 BI 2025 - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE MORRETES											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	95.631.547,33	201.522.587,32	8.656.948,54	116.427.798,37	100,00	85.094.788,95	24.621.428,70	116.294.385,09	100,00	85.228.202,23	133.413,28
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	1.985.252,50	3.603.719,68	324.845,26	3.435.023,47	2,95	168.696,21	408.579,85	3.435.023,47	2,95	168.696,21	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.985.252,50	3.603.719,68	324.845,26	3.435.023,47	2,95	168.696,21	408.579,85	3.435.023,47	2,95	168.696,21	0,00
ADMINISTRAÇÃO	32.882.139,15	37.619.554,07	3.088.005,21	30.587.102,90	26,27	7.032.451,17	5.691.367,65	30.505.507,86	26,23	7.114.046,21	81.595,04
Administração Geral	20.816.588,17	28.181.558,20	2.668.092,24	21.483.533,49	18,45	6.698.024,71	4.500.528,63	21.401.938,45	18,40	6.779.619,75	81.595,04
Administração Financeira	3.616.550,98	2.563.045,87	406.660,60	2.236.004,65	1,92	327.041,22	547.586,65	2.236.004,65	1,92	327.041,22	0,00
Defesa Civil	0,00	64.950,00	13.252,37	57.564,76	0,05	7.385,24	13.252,37	57.564,76	0,05	7.385,24	0,00
Serviço da Dívida Interna	8.449.000,00	6.810.000,00	0,00	6.810.000,00	5,85	0,00	630.000,00	6.810.000,00	5,86	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.042.725,20	10.414.906,09	433.147,68	3.485.793,31	2,99	6.929.112,78	612.544,65	3.444.033,31	2,96	6.970.872,78	41.760,00
Administração Geral	1.964.736,91	3.367.524,47	405.421,04	2.021.035,68	1,74	1.346.488,79	405.430,67	2.021.035,68	1,74	1.346.488,79	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,03	0,00	0,00	30.000,00	0,03	0,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	293.557,52	265.583,12	40.360,74	217.901,85	0,19	47.681,27	52.736,16	217.901,85	0,19	47.681,27	0,00
Assistência Comunitária	1.784.430,77	6.751.798,50	-12.634,10	1.216.855,78	1,05	5.534.942,72	154.377,82	1.175.095,78	1,01	5.576.702,72	41.760,00
SAÚDE	16.842.275,62	32.118.617,34	1.833.825,84	27.135.051,09	23,31	4.983.566,25	6.337.817,70	27.124.992,85	23,32	4.993.624,49	10.058,24
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	329.691,25	1.015.025,99	211.451,27	1.005.016,81	0,86	10.009,18	214.745,47	1.005.016,81	0,86	10.009,18	0,00
Atenção Básica	11.572.439,41	20.190.885,89	1.053.821,92	16.344.120,84	14,04	3.846.765,05	4.276.578,33	16.344.120,84	14,05	3.846.765,05	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.443.961,30	9.614.287,91	332.208,21	8.745.003,14	7,51	869.284,77	1.571.694,95	8.734.944,90	7,51	879.343,01	10.058,24

Suporte Profilático e Terapêutico	1.260.031,25	1.183.530,49	210.835,99	943.326,87	0,81	240.203,62	249.290,08	943.326,87	0,81	240.203,62	0,00
Vigilância Epidemiológica	236.152,41	114.887,06	25.508,45	97.583,43	0,08	17.303,63	25.508,87	97.583,43	0,08	17.303,63	0,00
EDUCAÇÃO	31.289.920,62	49.055.874,07	6.050.888,54	32.356.386,43	27,79	16.699.487,64	6.624.360,96	32.356.386,43	27,82	16.699.487,64	0,00
Administração Geral	3.186.888,23	3.466.095,79	251.238,33	3.416.667,97	2,93	49.427,82	427.076,41	3.416.667,97	2,94	49.427,82	0,00
Ensino Fundamental	18.199.120,73	37.619.675,88	4.493.470,55	23.507.605,32	20,19	14.112.070,56	4.848.433,20	23.507.605,32	20,21	14.112.070,56	0,00
Educação Infantil	4.851.147,91	5.096.474,85	946.754,58	3.653.627,50	3,14	1.442.847,35	959.065,38	3.653.627,50	3,14	1.442.847,35	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.084.175,38	176.901,08	-8.282,25	62.230,99	0,05	114.670,09	9.768,64	62.230,99	0,05	114.670,09	0,00
Educação Especial	3.968.588,37	2.696.726,47	367.707,33	1.716.254,65	1,47	980.471,82	380.017,33	1.716.254,65	1,48	980.471,82	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	155.000,00	1.700,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	155.000,00	1.700,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	5.353.819,31	8.055.381,95	939.423,96	5.277.620,47	4,53	2.777.761,48	1.645.131,09	5.277.620,47	4,54	2.777.761,48	0,00
Infra-Estrutura Urbana	4.986.531,81	7.708.094,45	939.423,96	5.277.620,47	4,53	2.430.473,98	1.645.131,09	5.277.620,47	4,54	2.430.473,98	0,00
Serviços Urbanos	367.287,50	347.287,50	0,00	0,00	0,00	347.287,50	0,00	0,00	0,00	347.287,50	0,00
SANEAMENTO	0,00	628.049,99	-49.499,99	18.499,99	0,02	609.550,00	0,00	18.499,99	0,02	609.550,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	628.049,99	-49.499,99	18.499,99	0,02	609.550,00	0,00	18.499,99	0,02	609.550,00	0,00
AGRICULTURA	38.972,21	38.972,21	0,00	0,00	0,00	38.972,21	0,00	0,00	0,00	38.972,21	0,00
Saneamento Básico Rural	38.972,21	38.972,21	0,00	0,00	0,00	38.972,21	0,00	0,00	0,00	38.972,21	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	574.700,00	102.248,33	373.944,05	0,32	200.755,95	103.407,25	373.944,05	0,32	200.755,95	0,00
Administração Geral	0,00	574.700,00	102.248,33	373.944,05	0,32	200.755,95	103.407,25	373.944,05	0,32	200.755,95	0,00
TRANSPORTE	5.500,00	55.321.987,97	-4.099.366,96	9.973.036,77	8,57	45.348.951,20	2.566.914,16	9.973.036,77	8,58	45.348.951,20	0,00
Extensão Rural	0,00	8.335.071,60	0,00	0,00	0,00	8.335.071,60	0,00	0,00	0,00	8.335.071,60	0,00
Transporte Rodoviário	5.500,00	46.986.916,37	-4.099.366,96	9.973.036,77	8,57	37.013.879,60	2.566.914,16	9.973.036,77	8,58	37.013.879,60	0,00
DESPORTO E LAZER	90.690,22	695.346,05	77.649,05	485.550,99	0,42	209.795,06	93.166,41	485.550,99	0,42	209.795,06	0,00
Administração Geral	34.728,75	639.384,58	77.649,05	485.550,99	0,42	153.833,59	93.166,41	485.550,99	0,42	153.833,59	0,00
Desporto Comunitário	55.961,47	55.961,47	0,00	0,00	0,00	55.961,47	0,00	0,00	0,00	55.961,47	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.445.252,50	3.393.777,90	-44.218,38	3.298.088,90	2,83	95.689,00	538.138,98	3.298.088,90	2,84	95.689,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.852.000,00	2.156.835,60	-186.796,61	2.128.510,67	1,83	28.324,93	310.820,71	2.128.510,67	1,83	28.324,93	0,00
Outros Encargos Especiais	593.252,50	1.236.942,30	142.578,23	1.169.578,23	1,00	67.364,07	227.318,27	1.169.578,23	1,01	67.364,07	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência geral	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**95.631.547,33**	**201.522.587,32**	**8.656.948,54**	**116.427.798,37**	**100,00**	**85.094.788,95**	**24.621.428,70**	**116.294.385,09**	**100,00**	**85.228.202,23**	**133.413,28**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 19/jan/2026 as 15h e 33m.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR	***LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda
JOAO LUIS MIRANDA	***DEISY MEDUNA VALERIO***
Controlador Geral do Município	Contadora

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:E24D63D4

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO 6 BI 2025 - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.025 A 12/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	7 / 2.025	8 / 2.025	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.909.333,93	9.640.756,98	9.404.850,18	10.468.211,01	9.952.506,78	11.053.397,65	11.924.554,86	9.999.312,80	9.882.655,18	11.980.400,17	9.458.194,91	14.215.472,49	128.889.646,94	129.183.756,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.263.891,92	1.200.713,94	1.063.171,85	2.695.041,82	1.681.603,66	1.949.970,87	1.791.423,04	1.611.852,17	1.575.385,69	1.693.456,96	1.416.220,49	2.267.949,18	20.210.681,59	20.365.729,49
IPTU	35.127,88	61.632,35	110.890,65	478.056,00	205.019,77	165.740,71	171.346,73	142.016,72	113.440,81	93.648,44	54.517,90	113.649,56	1.745.087,52	3.038.889,57
ISS	774.656,30	519.852,30	398.533,25	1.619.343,92	880.519,10	1.091.009,59	806.958,40	860.760,70	932.300,30	1.011.881,25	917.918,84	1.093.544,35	10.907.278,30	9.422.216,29
ITBI	72.324,55	215.886,25	134.278,69	55.067,07	95.569,79	81.977,32	281.610,00	87.240,82	80.078,03	86.781,40	48.318,04	364.388,99	1.603.520,95	2.911.400,00
IRRF	303.082,81	270.145,61	260.965,58	279.027,18	294.508,07	370.439,61	334.835,58	362.637,94	322.677,11	371.683,86	317.728,34	549.085,09	4.036.816,78	3.076.873,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	78.700,38	133.197,43	158.503,68	263.547,65	205.986,93	240.803,64	196.672,33	159.195,99	126.889,44	129.462,01	77.737,37	147.281,19	1.917.978,04	1.916.350,00
Contribuições	123.691,78	137.463,96	134.568,71	181.215,89	169.556,52	161.992,92	130.563,12	117.869,52	34.078,21	115.052,06	116.788,62	115.747,73	1.538.589,04	2.330.452,07

Receita Patrimonial	168.664,76	183.231,03	125.445,99	239.617,45	211.797,64	1.049.131,19	265.887,00	241.751,52	275.937,67	303.286,84	254.801,75	269.937,58	3.589.490,42	1.195.008,88
Rendimentos de Aplicação Financeira	166.199,57	181.037,00	123.163,00	237.423,42	209.501,61	1.046.804,22	263.458,03	239.516,45	273.201,96	299.965,33	254.662,84	265.605,07	3.560.538,50	1.109.808,88
Outras Receitas Patrimoniais	2.465,19	2.194,03	2.282,99	2.194,03	2.296,03	2.326,97	2.428,97	2.235,07	2.735,71	3.321,51	138,91	4.332,51	28.951,92	85.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.916,26	13.203,51	25.553,04	18.892,86	7.910,93	12.228,56	20.436,66	28.300,79	12.535,58	26.435,12	7.732,40	13.962,40	189.108,11	147.000,00
Transferências Correntes	9.350.683,97	8.103.445,33	8.050.921,92	7.333.052,85	7.880.601,29	7.877.899,29	9.708.983,32	7.992.335,13	7.984.114,91	9.826.002,30	7.661.301,07	11.500.094,95	103.269.436,33	104.985.426,12
Cota-Parte do FPM	3.144.717,36	4.219.847,57	2.778.963,77	2.823.901,38	3.602.286,60	3.700.043,28	3.888.976,87	2.996.671,99	3.802.894,52	2.550.467,76	3.466.952,16	5.583.084,85	42.558.808,11	37.894.033,97
Cota-Parte do ICMS	1.359.291,90	1.133.929,80	1.232.467,45	1.376.938,43	1.050.872,38	1.248.038,63	1.433.214,98	1.150.799,86	1.415.070,91	1.282.061,15	1.194.643,33	1.515.143,31	15.392.472,13	18.172.381,97
Cota-Parte do IPVA	1.002.020,38	432.254,49	363.360,40	329.212,81	303.946,83	115.640,44	141.436,20	106.580,25	119.114,38	104.853,88	44.811,50	117.036,26	3.180.267,82	3.200.000,00
Cota-Parte do ITR	2.204,40	1.845,63	98.058,09	888,66	836,80	1.084,30	534,74	2.564,47	10.479,50	38.783,86	5.494,86	2.380,92	165.156,23	72.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	15.473,20	17.515,76	19.075,18	17.909,38	17.399,31	19.807,74	16.994,58	18.772,45	19.907,82	19.091,72	18.869,52	22.856,71	223.673,37	200.000,00
Transferências do FUNDEB	1.779.822,08	1.472.390,57	1.344.292,39	1.487.503,96	1.299.622,63	1.382.451,14	1.322.839,84	1.236.407,44	1.200.460,49	1.545.478,46	1.372.682,13	1.598.497,17	17.042.448,30	19.841.171,18
Outras Transferências Correntes	2.047.154,65	825.661,51	2.214.704,64	1.296.698,23	1.605.636,74	1.410.833,76	2.904.986,11	2.480.538,67	1.416.187,29	4.285.265,47	1.557.847,57	2.661.095,73	24.706.610,37	25.605.839,00
Outras Receitas Correntes	485,24	2.699,21	5.188,67	390,14	1.036,74	2.174,82	7.261,72	7.203,67	603,12	16.166,89	1.350,58	47.780,65	92.341,45	160.140,00
DEDUÇÕES (II)	1.104.741,15	1.161.078,27	898.384,69	909.769,84	995.068,19	1.016.922,73	772.701,09	855.077,68	796.816,47	799.051,56	946.154,14	1.114.128,16	11.369.893,97	9.694.400,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.104.741,15	1.161.078,27	898.384,69	909.769,84	995.068,19	1.016.922,73	772.701,09	855.077,68	796.816,47	799.051,56	946.154,14	1.114.128,16	11.369.893,97	9.694.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**9.804.592,78**	**8.479.678,71**	**8.506.465,49**	**9.558.441,17**	**8.957.438,59**	**10.036.474,92**	**11.151.853,77**	**9.144.235,12**	**9.085.838,71**	**11.181.348,61**	**8.512.040,77**	**13.101.344,33**	**117.519.752,97**	**119.489.356,56**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	817.993,00	771,84	0,00	0,00	0,00	0,00	1.918.764,84	1.519.043,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**8.704.592,78**	**8.479.678,71**	**8.506.465,49**	**9.558.441,17**	**8.957.438,59**	**10.036.474,92**	**10.333.860,77**	**9.143.463,28**	**9.085.838,71**	**11.181.348,61**	**8.512.040,77**	**13.101.344,33**	**115.600.988,13**	**117.970.313,56**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.758,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.758,00	266.541,44
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	81.972,00	81.972,00	81.972,00	81.972,00	81.972,00	81.972,00	81.972,00	82.792,72	82.749,77	83.798,05	83.674,28	166.557,44	1.073.376,26	1.029.135,06
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**8.622.620,78**	**8.397.706,71**	**8.424.493,49**	**9.476.469,17**	**8.875.466,59**	**9.954.502,92**	**10.246.130,77**	**9.060.670,56**	**9.003.088,94**	**11.097.550,56**	**8.428.366,49**	**12.934.786,89**	**114.521.853,87**	**116.674.637,06**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/jan/2026 as 15h e 35m.														

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal da Fazenda

JOAO LUIS MIRANDA
Controlador Geral do Município

DEISY MEDUNA VALERIO
Contadora

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:E07E8697

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO 6 BI 2025 - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE MORRETES
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO													
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**642.288,41**	**1.158.641,84**	**1.097.966,83**	**702.963,42**	**0,00**	**36.606,03**	**1.105.976,50**	**833.955,15**	**839.981,15**	**302.601,38**	**0,00**		**0,00**
PODER EXECUTIVO	642.288,41	1.158.641,84	1.097.966,83	702.963,42	0,00	36.606,03	1.105.976,50	833.955,15	839.981,15	302.601,38	0,00		0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**642.288,41**	**1.158.641,84**	**1.097.966,83**	**702.963,42**	**0,00**	**36.606,03**	**1.105.976,50**	**833.955,15**	**839.981,15**	**302.601,38**	**0,00**		**0,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 20/jan/2026 as 08h e 05m.													

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR	***LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI***	***JOAO LUIS MIRANDA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda	Controlador Geral do Município
DEISY MEDUNA VALERIO		
Contadora		

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:B49D9C1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 19.2025 - EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA - CONCURSO PUBLICO 01/2025

CONCURSO PÚBLICO 001/2025
EDITAL 019/2025

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, e ainda, considerando o disposto no edital nº 001/2025 que estabelece as instruções para realização de CONCURSO PÚBLICO de provas e títulos para provimento dos cargos de Auxiliar Administrativo, Contador, Motorista, Operador de Máquinas e Professor, torna público o presente **Edital de de Classificação Final - Ampla Concorrência**, como segue:
Art. I – Os candidatos que desejarem interpor recurso em face do resultado publicado neste edital, poderá fazê-lo no período compreendido entre as 09H do dia 20/01/2026 e as 16H do dia 21/01/2026 diretamente no site: https://fadct.selecao.net.br , na área do candidato, “ABA” recursos.

Paulo Frontin, 19 de janeiro de 2026.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR										
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025										
ORGANIZAÇÃO: FADCT										
RESULTADO FINAL										
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PAULO FRONTIN										
INSCRIÇÃO	**VAGA**	**NOME DE IDENTIFICAÇÃO**	**DOCUMENTO**	**PORT**	**MAT**	**CG**	**CE**	**NASC.**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO L. VAGA**
0000223	Auxiliar Administrativo	ANDRE LUIS ESTACHESKI	RG 09395169931 INSTITUTO DE IDENTIF PR	14,00	8,00	6,00	61,60	11/08/1994	89,60	1º
0000233	Auxiliar Administrativo	GILSON WOICIECHOWSKI	RG 08440630964 SSP PR	6,00	10,00	6,00	67,20	18/11/1996	89,20	2º
0000473	Auxiliar Administrativo	CARLOS DANIEL GLAAB	RG 12031426923 SSP PR	14,00	10,00	6,00	58,80	17/04/2006	88,80	3º
0000672	Auxiliar Administrativo	MISAEL VERÍSSIMO MARINHUK	RG 14.916.800-1 INSTITUTO DE IDENTIF PR	12,00	8,00	6,00	61,60	18/07/2006	87,60	4º
0000557	Auxiliar Administrativo	ANDRESSA TESKA	RG 125734910 SESP PR	12,00	6,00	6,00	61,60	21/12/1991	85,60	5º
0000191	Auxiliar Administrativo	FELIPE MATHEUS SAK	RG 14.656.786-0 SESP PR	12,00	6,00	6,00	61,60	11/02/2002	85,60	6º
0000528	Auxiliar Administrativo	ERIC DANIEL SCHUMACHER COLPO	RG 144246853 SSP PR	12,00	8,00	4,00	61,60	14/07/2005	85,60	7º
0000158	Auxiliar Administrativo	ANA PAULA BILENKI	RG 140946222 SSP PR	12,00	6,00	4,00	61,60	02/12/2003	83,60	8º
0000332	Auxiliar Administrativo	ELOYSE GABRIELY KOLENETZ	RG 139298080 SESP PR	10,00	6,00	6,00	58,80	30/01/2000	80,80	9º
0000807	Auxiliar Administrativo	MARIANE HELENA MONCZAK	RG 154872973 SECRETARIA DE ESTADO PR	10,00	8,00	4,00	58,80	24/07/2004	80,80	10º

0000059	Auxiliar Administrativo	FRANCIELE APARECIDA WIECZORKOSKI	RG 12.395.457-2 SESP PR	14,00	6,00	4,00	56,00	13/07/1997	80,00	11º
0000035	Auxiliar Administrativo	RAFAELY CRISTIANE DESSOY	RG 14.559.740-4 SSP PR	8,00	4,00	6,00	61,60	18/11/2002	79,60	12º
0000291	Auxiliar Administrativo	WILIAN JOSE DA SILVA	RG 12787113-2 SSP PR	14,00	2,00	6,00	56,00	09/03/1998	78,00	13º
0000112	Auxiliar Administrativo	JOÃO VITOR MOREIRA	RG 149729518 SESP PR	8,00	8,00	6,00	56,00	01/12/2003	78,00	14º
0000090	Auxiliar Administrativo	DÉBORA REGINA GALICKI	RG 148555443 SSP PR	12,00	6,00	6,00	53,20	25/10/2003	77,20	15º
0000205	Auxiliar Administrativo	MATEUS MARTINS DA SILVA	RG 90292749 SSP PR	12,00	2,00	6,00	56,00	17/06/1997	76,00	16º
0000467	Auxiliar Administrativo	AMANDA GABRIELE HENKEL DA COSTA	RG 6910148 SECRETARIA DE ESTADO SC	12,00	4,00	4,00	56,00	26/07/2001	76,00	17º
0000141	Auxiliar Administrativo	ANDRÉ VINICIUS ZALUSKI	RG 143387771 SSP PR	10,00	4,00	6,00	56,00	24/05/2001	76,00	18º
0000770	Auxiliar Administrativo	ELUZA ELIANA KRUK CHICHOKI	RG 07742726947 INSTITUTO DE IDENTIF PR	8,00	6,00	6,00	56,00	08/10/1996	76,00	19º
0000040	Auxiliar Administrativo	JHONATAN JANISZEWSKI	RG 10.097.406-1 SESP PR	14,00	2,00	6,00	53,20	27/10/2000	75,20	20º
0000214	Auxiliar Administrativo	DYEGO FRANCISCO DOS SANTOS	RG 150049610 IIPR PR	14,00	4,00	4,00	53,20	08/04/2005	75,20	21º
0000498	Auxiliar Administrativo	JULIANA BOREK	RG 107432760 SSPP PR	8,00	8,00	6,00	53,20	27/11/1992	75,20	22º
0000521	Auxiliar Administrativo	MARCIA FRANCZAK	RG 107547894 SSPPR PR	8,00	10,00	6,00	50,40	29/10/1994	74,40	23º
0000021	Auxiliar Administrativo	EDIVANIA CASSIA DE BARROS WROBLEWSKI	RG 147438435 IIPR PR	12,00	2,00	4,00	56,00	15/11/1999	74,00	24º
0000252	Auxiliar Administrativo	JOSIMAR SOARES	RG 108266228 SSP PR	10,00	2,00	6,00	56,00	26/01/1996	74,00	25º
0000305	Auxiliar Administrativo	MARINA EDUARDA SCHROH	RG 06619154921 II PR	8,00	4,00	6,00	56,00	29/03/1999	74,00	26º
0000006	Auxiliar Administrativo	MARLON JOÃO CHMIK	RG 13.562.811-5 SSP PR	8,00	4,00	6,00	56,00	01/10/2003	74,00	27º
0000225	Auxiliar Administrativo	PAMELA TAINARA RIBEIRO	RG 161355267 SECRETARIA DE SEGURA PR	8,00	6,00	6,00	53,20	22/08/2006	73,20	28º
0000708	Auxiliar Administrativo	PEDRO AUGUSTO GRUBA	RG 139615441 SESP PR	6,00	8,00	6,00	53,20	17/06/2003	73,20	29º
0000016	Auxiliar Administrativo	CAIO FELIPE DOMINGUES	RG 10.718.199-7 SESP/IIPR PR	8,00	4,00	4,00	56,00	28/04/1995	72,00	30º
0000062	Auxiliar Administrativo	GABRIEL HENRIQUE KRUL	RG 141533924 IIPR PR	6,00	4,00	6,00	56,00	10/08/2006	72,00	31º
0000318	Auxiliar Administrativo	AMANDA ANA KARACHUK DILAY	RG 130579280 SSP PR	2,00	8,00	6,00	56,00	18/01/1998	72,00	32º
0000107	Auxiliar Administrativo	MARIA EDUARDA DANIELAK	RG 136072099 IIPR PR	14,00	6,00	4,00	47,60	12/12/2006	71,60	33º
0000468	Auxiliar Administrativo	GABRIELA CHLEVINSKI	RG 150080819 SESP/PR PR	8,00	4,00	6,00	53,20	02/12/2004	71,20	34º
0000020	Auxiliar Administrativo	BRUNA OSMARINA LISOSKI LIMA	RG 10715037-4 SESP PR	10,00	4,00	6,00	50,40	28/07/1998	70,40	35º
0000732	Auxiliar Administrativo	ERNANDO ÉRICO SZNICER	RG 154861254 SECRETARIA DE ESTADO PR	10,00	6,00	6,00	47,60	27/12/2005	69,60	36º
0000478	Auxiliar Administrativo	SARAH CRISTINA KUNZE NOVINSKI	RG 126847998 SESP-PR PR	8,00	2,00	6,00	53,20	08/07/2003	69,20	37º
0000579	Auxiliar Administrativo	JESSICA GLOVACKI	RG 106976058 SSP PR	8,00	4,00	4,00	53,20	22/05/1992	69,20	38º
0000351	Auxiliar Administrativo	THAÍS GOLENIA	RG 151076920 SSP PR	6,00	6,00	4,00	53,20	19/09/2002	69,20	39º
0000785	Auxiliar Administrativo	ANDREIA MELNIK	RG 123351908 SSP/PR PR	10,00	2,00	6,00	50,40	17/07/1992	68,40	40º
0000270	Auxiliar Administrativo	TAINARA DA SILVA DA LUZ	RG 159635945 IIPR PR	10,00	4,00	4,00	50,40	20/11/2007	68,40	41º
0000159	Auxiliar Administrativo	MARIA HELENA BASNIAK	RG 10311761-5 SSP PR	8,00	4,00	6,00	50,40	11/04/1990	68,40	42º
0000408	Auxiliar Administrativo	GABRIELA MARTINS DA SILVA	RG 13.699.659-2 IIPR PR	8,00	8,00	2,00	50,40	18/02/2008	68,40	43º
0000152	Auxiliar Administrativo	ARTHUR JOSE CAROLESKI	RG 89615917 SSP PR	8,00	0,00	4,00	56,00	14/06/1984	68,00	44º
0000303	Auxiliar Administrativo	SUÉLYN NINOV VIDAL	RG 108283475 IIPR PR	6,00	2,00	6,00	53,20	20/12/1997	67,20	45º
0000189	Auxiliar Administrativo	VANESSA RACHWAL	RG 15.074.255-2 SSP/PR PR	8,00	8,00	6,00	44,80	31/10/2005	66,80	46º
0000545	Auxiliar Administrativo	SAMARA BELINSKI	RG 151558828 SSP PR	10,00	2,00	4,00	50,40	15/03/2004	66,40	47º
0000268	Auxiliar Administrativo	TATIANE BAUFLEUR	RG 136887068 IIPR PR	8,00	2,00	6,00	50,40	22/04/1998	66,40	48º
0000448	Auxiliar Administrativo	WELLYSON FELIPE SOWA	RG 15675501932 INSTITUTO DE IDENTIF PR	8,00	2,00	6,00	50,40	19/12/2007	66,40	49º
0000733	Auxiliar Administrativo	GISELI PACHECO ADRIANCZYK	RG 105380887 SSP PR	6,00	4,00	6,00	50,40	05/05/1991	66,40	50º
0000503	Auxiliar Administrativo	LUANA ZULKIEWICZ	RG 141153307 SSP PR	6,00	4,00	6,00	50,40	02/05/2002	66,40	51º
0000427	Auxiliar Administrativo	ADROALDO DE JESUS DA SILVA SANTOS	RG 56648194 IIPR PR	6,00	6,00	4,00	50,40	26/03/1971	66,40	52º
0000555	Auxiliar Administrativo	JANETE VIEIRA NIZER	RG 129215909 SSP PR	10,00	2,00	6,00	47,60	04/09/1995	65,60	53º
0000400	Auxiliar Administrativo	DIOGO FELIPE DE SOUZA PEREIRA	RG 149068759 SESP PR	10,00	2,00	6,00	47,60	04/12/2007	65,60	54º
0000377	Auxiliar Administrativo	CRISTIANE GUEPERT POLAK	RG 99086289 SSP PR	8,00	6,00	4,00	47,60	14/02/1989	65,60	55º
0000705	Auxiliar Administrativo	DEISIANE LEIDILU SOARES DE BARROS	RG 136382950 SESPPR PR	6,00	6,00	6,00	47,60	05/01/2002	65,60	56º
0000057	Auxiliar Administrativo	JOSELAINE PATRICIA BOHUM	RG 151913148 SSP/PR PR	6,00	6,00	6,00	47,60	26/10/2007	65,60	57º
0000489	Auxiliar Administrativo	PEDRO OTÁVIO CARNEIRO	RG 150590728 SSP PR	4,00	6,00	2,00	53,20	11/05/2008	65,20	58º
0000469	Auxiliar Administrativo	SAMARA KOBILINSKI	RG 142967979 SESP PR	2,00	4,00	6,00	53,20	22/11/2000	65,20	59º
0000808	Auxiliar Administrativo	KELWIN GABRIEL DUTKOWSKI	RG 145548837 SECRETARIA DE SEGURA PR	2,00	6,00	4,00	53,20	18/07/2004	65,20	60º
0000418	Auxiliar Administrativo	MARIA BHETYNA GONÇALVES	RG 156370592 IIPR PR	12,00	4,00	4,00	44,80	11/11/2008	64,80	61º
0000791	Auxiliar Administrativo	MARIA SOELENE SCHRAN	RG 072.685.459-08 PCISC SC	10,00	6,00	4,00	44,80	16/05/1987	64,80	62º
0000664	Auxiliar Administrativo	RAQUEL KMITA	RG 136050427 SSP PR	8,00	6,00	6,00	44,80	21/04/2002	64,80	63º
0000121	Auxiliar Administrativo	GABRIEL DARDIN OLIVEIRA	RG 16.041.753-6 IIPR PR	8,00	6,00	6,00	44,80	03/12/2004	64,80	64º
0000538	Auxiliar Administrativo	VITOR GUSTAVO GAIOSKI	RG 144379942 SSP PR	8,00	6,00	6,00	44,80	18/12/2006	64,80	65º
0000576	Auxiliar Administrativo	MARCELA SOWA	RG 142229749 SSP PR	6,00	2,00	6,00	50,40	10/12/1999	64,40	66º
0000781	Auxiliar Administrativo	KELVIN FERNANDO DE JESUS	RG 130.062.979-70 SESP/PR PR	4,00	6,00	4,00	50,40	31/12/2006	64,40	67º
0000198	Auxiliar Administrativo	ANA PAULA MARCINIUK	RG 13.637.704-3 SSP PR	0,00	8,00	6,00	50,40	03/03/2004	64,40	68º
0000536	Auxiliar Administrativo	PATRICIA MARTINS GAIOSKI	RG 102331079 SSP PR	8,00	8,00	6,00	42,00	28/01/1991	64,00	69º
0000758	Auxiliar Administrativo	JONATHAN MEDRZYCKI	RG 107911111 SESP PR	8,00	4,00	4,00	47,60	07/05/1997	63,60	70º
0000755	Auxiliar Administrativo	MARINA DAL MAGRO	RG 139692799 SSP PR	6,00	6,00	4,00	47,60	02/10/2003	63,60	71º

0000445	Auxiliar Administrativo	JESSICA MARA KUCHER	RG 95179525 SSP PR	4,00	4,00	2,00	53,20	02/03/1993	63,20	72º
0000652	Auxiliar Administrativo	GABRIEL VINÍCIUS FUCK	RG 134242248 SSP PR	10,00	2,00	6,00	44,80	16/03/2000	62,80	73º
0000549	Auxiliar Administrativo	JACINTO CESAR TARACHUK	RG 98294597 SSP PR	14,00	2,00	4,00	42,00	03/07/1967	62,00	74º
0000587	Auxiliar Administrativo	ENI DE FATIMA MARCZAK	RG 07523542999 INSTITUTO DE IDENTIF PR	8,00	8,00	4,00	42,00	20/07/1994	62,00	75º
0000056	Auxiliar Administrativo	JÉSSICA APARECIDA DA SILVA	RG 130300561 SSP PR	6,00	4,00	4,00	47,60	08/10/1997	61,60	76º
0000751	Auxiliar Administrativo	GABRIELY CAMILO ANDRÉ	RG 138303594 SSP PR	4,00	4,00	6,00	47,60	06/06/1999	61,60	77º
0000287	Auxiliar Administrativo	ELIETE MOREIRA DOS SANTOS	RG 3113680 SSPSC SC	4,00	6,00	4,00	47,60	12/08/1977	61,60	78º
0000686	Auxiliar Administrativo	JÉSSICA ALINE KARBOWSKI	RG 14.675.314.0 INSTITUTO DE IDENTIF PR	4,00	2,00	2,00	53,20	02/02/2005	61,20	79º
0000026	Auxiliar Administrativo	JULIANA DIRCÉLIA LISOSKI LIMA	RG 107150382 SSP PR	2,00	4,00	2,00	53,20	02/06/2001	61,20	80º
0000009	Auxiliar Administrativo	ALINE APARECIDA DE LIMA	RG 13.932.192-8 SECRETARIA DE ESTADO PR	10,00	2,00	4,00	44,80	15/02/1999	60,80	81º
0000374	Auxiliar Administrativo	SUELLEN NAYARA PAGESKI	RG 103163854 SSP PR	8,00	2,00	6,00	44,80	07/05/1989	60,80	82º
0000569	Auxiliar Administrativo	MARIANA DOS SANTOS RIBAS	RG 10010893911 INSTITUTO DE IDENTIF PR	6,00	6,00	4,00	44,80	24/10/1997	60,80	83º
0000694	Auxiliar Administrativo	EMILY CAROLINE KMITA	RG 148849552 IIPR PR	10,00	2,00	6,00	42,00	27/08/2006	60,00	84º
0000200	Auxiliar Administrativo	FABIÉLI GAVRON BOSING	RG 13.538.140-3 SESP PR	10,00	4,00	4,00	42,00	03/06/1998	60,00	85º
0000313	Auxiliar Administrativo	HÉRICA MARIA HORNEY	RG 143851974 IIPR PR	6,00	0,00	6,00	47,60	20/11/2001	59,60	86º
0000635	Auxiliar Administrativo	DÉBORA CHILANTI	RG 8.979.400-5 SESP PR	6,00	2,00	4,00	47,60	21/02/1988	59,60	87º
0000304	Auxiliar Administrativo	MISAEL FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS	RG 1561213950 SSP BA	4,00	4,00	4,00	47,60	17/04/1999	59,60	88º
0000052	Auxiliar Administrativo	VINICIUS MATHEUS SZNICER BRAZ	RG 15.920.382-4 SESP PR	2,00	4,00	6,00	47,60	13/04/2005	59,60	89º
0000425	Auxiliar Administrativo	DIEGO GABRIEL TENCHENA	RG 138834646 INSTITUTO DE IDENTIF PR	8,00	0,00	6,00	44,80	04/09/1998	58,80	90º
0000172	Auxiliar Administrativo	TADEU VERGÍLIO RUCKER GROSSL	RG 00860055965 SESP PR	6,00	4,00	4,00	44,80	26/12/1984	58,80	91º
0000649	Auxiliar Administrativo	LETICIA RIBEIRO WELTER	RG 108283483 IIPR PR	4,00	4,00	6,00	44,80	08/03/1994	58,80	92º
0000065	Auxiliar Administrativo	ARTHUR FABIANO KOLODZIEJ	RG 145980844 IIPR PR	4,00	6,00	4,00	44,80	21/12/2004	58,80	93º
0000196	Auxiliar Administrativo	EVELYN CRISTINI KURZYDLOVSKI	RG 129120215 SESP PR	2,00	8,00	4,00	44,80	24/12/1995	58,80	94º
0000449	Auxiliar Administrativo	CLAUDIA FERNANDA CHEPERNATE	RG 124919290 PR PR	6,00	0,00	2,00	50,40	14/04/1992	58,40	95º
0000370	Auxiliar Administrativo	ANA PAULA KACZTKA	RG 14.118.454-7 SECRETARIA DE ESTADO PR	10,00	2,00	4,00	42,00	19/11/2000	58,00	96º
0000612	Auxiliar Administrativo	THAÍS CASTILHO	RG 09805742938 SSP PR	6,00	2,00	2,00	47,60	16/11/1994	57,60	97º
0000617	Auxiliar Administrativo	MARIA MÁRCIA JUK	RG 141804243 SESP PR	2,00	4,00	4,00	47,60	14/03/2000	57,60	98º
0000621	Auxiliar Administrativo	NICOLE FRANCISCA DAVIES	RG 154581014 PARANÁ PR	2,00	6,00	2,00	47,60	06/10/2006	57,60	99º
0000439	Auxiliar Administrativo	ISABELA BOLLMANN BREY	RG 7416223 SSP SC	12,00	4,00	2,00	39,20	22/05/2005	57,20	100º
0000644	Auxiliar Administrativo	ALEXSANDRO GELLER	RG 103067553 SSP PR	6,00	2,00	4,00	44,80	18/11/1989	56,80	101º
0000211	Auxiliar Administrativo	ERNANI PARASTCHUK	RG 14.306.264-3 SESP PR	6,00	2,00	4,00	44,80	29/11/1998	56,80	102º
0000804	Auxiliar Administrativo	ARIADNY DENISE VICENTE	RG 15.132.131-3 SESPPR PR	4,00	2,00	6,00	44,80	01/07/2004	56,80	103º
0000507	Auxiliar Administrativo	SONETE HAMAN	RG 107889639 INSTITUTO DE IDENTIF PR	4,00	4,00	4,00	44,80	13/08/1994	56,80	104º
0000730	Auxiliar Administrativo	JOÃO CHAGAS NETO	RG 99412380 SESP PR	2,00	4,00	6,00	44,80	21/01/1988	56,80	105º
0000194	Auxiliar Administrativo	LEANDRO HENRIQUE DIAS DICKEL	RG 15.293.478-5 IIPR PR	2,00	6,00	4,00	44,80	28/05/2004	56,80	106º
0000622	Auxiliar Administrativo	FRANCIELE APARECIDA GONÇALVES	RG 138975428 SSP PR	6,00	4,00	4,00	42,00	11/09/1999	56,00	107º
0000530	Auxiliar Administrativo	JOAO VITOR PCHENECZUK RUMOVISKI	RG 145291364 REPÚBLICA FEDERATIVA PR	6,00	6,00	2,00	42,00	16/03/2007	56,00	108º
0000746	Auxiliar Administrativo	JAQUELINE ALBIN	RG 147488866 SSP PR	4,00	6,00	4,00	42,00	14/03/2003	56,00	109º
0000614	Auxiliar Administrativo	EMERSON SOARES OLICHESKI	RG 128351698 IIPR PR	2,00	8,00	4,00	42,00	15/10/1998	56,00	110º
0000788	Auxiliar Administrativo	ANDRÉ LUIZ WOLFF	RG 3112372 SSP SC	8,00	8,00	6,00	33,60	09/09/1976	55,60	111º
0000048	Auxiliar Administrativo	CRISTIANE GONÇALVES	RG 07258646990 INSTITUTO DE IDENTIF PR	4,00	6,00	6,00	39,20	11/04/1988	55,20	112º
0000416	Auxiliar Administrativo	FERNANDA MENDES DE JESUS	RG 13.754.012-6 IIPR PR	4,00	2,00	4,00	44,80	18/01/2001	54,80	113º
0000428	Auxiliar Administrativo	CARLA JESSICA DOS SANTOS	RG 142627426 SESP PR	4,00	2,00	4,00	44,80	19/01/2001	54,80	114º
0000054	Auxiliar Administrativo	MARIA SOLANGE GRZYBOWSKI	RG 142163136 COMARCA MALLET PR PR	4,00	4,00	2,00	44,80	06/08/2002	54,80	115º
0000375	Auxiliar Administrativo	MATHEUS PACHECO ADRIANCZYK	RG 143880486 SSP/PR PR	2,00	2,00	6,00	44,80	22/10/2003	54,80	116º
0000110	Auxiliar Administrativo	YAN GABRIEL SATES SILVA	RG 141002619 SSP PR	2,00	4,00	4,00	44,80	08/12/2005	54,80	117º
0000067	Auxiliar Administrativo	SUELI PRADO	RG 6721251 SSP SC	8,00	4,00	6,00	36,40	29/10/1995	54,40	118º
0000171	Auxiliar Administrativo	GESLAINE DA SILVA DE ANDRADE FERREIRA	RG 130026427 IIPR PR	8,00	0,00	4,00	42,00	22/01/1993	54,00	119º
0000739	Auxiliar Administrativo	MARIA VITÓRIA MARTINS	RG 14.342.675-0 SSP-PR PR	6,00	4,00	2,00	42,00	01/12/2004	54,00	120º
0000452	Auxiliar Administrativo	RAFAELA IGNACZUK	RG 142182416 IIPR PR	4,00	4,00	4,00	42,00	06/02/2007	54,00	121º
0000784	Auxiliar Administrativo	JULIO CEZAR SITKO	RG 67667492 SSP PR	6,00	2,00	6,00	39,20	06/05/1977	53,20	122º
0000192	Auxiliar Administrativo	ALESSANDRO LUIZ DE LIMA	RG 148679797 SESP PR	6,00	4,00	4,00	39,20	26/09/2006	53,20	123º
0000690	Auxiliar Administrativo	RENÃ GABRIEL MOREIRA	RG 137647389 IIPR PR	6,00	6,00	2,00	39,20	23/10/2001	53,20	124º
0000028	Auxiliar Administrativo	MÁRCIA ROSANA PRZYBYSZ	RG 127501114 COMARCA DE MALLET PR PR	2,00	8,00	4,00	39,20	01/08/1989	53,20	125º
0000301	Auxiliar Administrativo	CRISTINA VOLLMANN IGNACZUK	RG 7708561 SESP SC	2,00	0,00	6,00	44,80	02/09/1984	52,80	126º
0000735	Auxiliar Administrativo	NICOLE APARECIDA LOPES FRANKIO	RG 126749040 SSP PR	2,00	0,00	6,00	44,80	03/08/2000	52,80	127º
0000805	Auxiliar Administrativo	SAUL AUGUSTO KUTCHMA	RG 150539277 SESP PR	4,00	6,00	6,00	36,40	16/05/2007	52,40	128º
0000560	Auxiliar Administrativo	TALITA ALEXANDRE GUIMARÃES	RG 107744045 SSP PR	8,00	0,00	2,00	42,00	08/06/1993	52,00	129º
0000108	Auxiliar Administrativo	ELIDA SILVIA BUENO SOLAREVISKI	RG 10156371-5 SSP PR	4,00	0,00	6,00	42,00	21/02/1986	52,00	130º
0000632	Auxiliar Administrativo	FERNANDO ALVES DE LIMA	RG 135284955 SESP PR	4,00	2,00	4,00	42,00	09/01/1998	52,00	131º
0000086	Auxiliar Administrativo	RAFAEL NATA SZYMCYSZYN	RG 11789831962 SSP PR	6,00	6,00	6,00	33,60	05/05/2005	51,60	132º

0000070	Auxiliar Administrativo	CAMILLE VITÓRIA MANDRYK	RG 131734721 INSTITUTO DE IDENTIF PR	10,00	0,00	2,00	39,20	18/09/2002	51,20	133º
0000399	Auxiliar Administrativo	JULIANE VIEIRA NIZER	RG 129215712 SSP PR	8,00	0,00	4,00	39,20	27/06/1991	51,20	134º
0000795	Auxiliar Administrativo	CAMILA LETICIA COBOS	RG 146396267 SSP/PR PR	6,00	2,00	4,00	39,20	03/01/2003	51,20	135º
0000436	Auxiliar Administrativo	SABRINA DE ALMEIDA DOMINGUES MAZEPPA	RG 151147780 SSP PR	6,00	2,00	4,00	39,20	11/03/2003	51,20	136º
0000680	Auxiliar Administrativo	LUZIA HRUBA	RG 102227492 SECRETARIA DE ESTADO PR	4,00	2,00	6,00	39,20	09/09/1988	51,20	137º
0000360	Auxiliar Administrativo	CASSIANO LEAL	RG 138220338 SSPR PR	0,00	6,00	6,00	39,20	05/04/1998	51,20	138º
0000414	Auxiliar Administrativo	KARINA CÂNDIDO GREZOSKI	RG 105045417 SSP PR	0,00	2,00	4,00	44,80	14/07/1989	50,80	139º
0000111	Auxiliar Administrativo	CLEMER RAMOS DA CRUZ	RG 145940940 SECRETARIA DE SEGURA PR	6,00	4,00	4,00	36,40	10/11/2000	50,40	140º
0000482	Auxiliar Administrativo	ANA MARIA KURACH	RG 15.465.249-3 SSP-PR PR	6,00	4,00	4,00	36,40	30/12/2005	50,40	141º
0000299	Auxiliar Administrativo	BRUNA LOREANE KOCZAK	RG 155420375 SECRETARIA DE ESTADO PR	6,00	4,00	4,00	36,40	07/05/2007	50,40	142º
0000339	Auxiliar Administrativo	JEFFERSON PETCHEVIST BRAZ	RG 129931647 SESP PR	2,00	0,00	6,00	42,00	14/03/1994	50,00	143º
0000193	Auxiliar Administrativo	JOANA MARIA BREDUN	RG 91765438 PR PR	2,00	2,00	4,00	42,00	30/05/1982	50,00	144º

CONTADOR - PAULO FRONTIN

INSCRIÇÃO	VAGA	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	DOCUMENTO	PORT	MAT	CG	CE	PT	NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA
0000754	Contador	ALESSANDRO PRINCIVAL	RG 130155774 SESP PR	10,00	8,00	6,00	56,00	2,00	20/06/1996	82,00	1º
0000500	Contador	CÉZAR LUCINDO	RG 06559430995 SESP PR	10,00	6,00	6,00	58,80	1,00	09/09/1988	81,80	2º
0000135	Contador	IZAIULA LECHECHEM	RG 135802913 IIPR PR	10,00	8,00	6,00	50,40	2,00	20/09/1999	76,40	3º
0000264	Contador	FERNANDA STEFANICZEN	RG 150405491 SESP PR	12,00	6,00	6,00	42,00	-	09/02/2004	66,00	4º
0000143	Contador	SILMAX CORREIA BORGES	RG 61820023362 SSP PR	14,00	6,00	6,00	39,20	0,00	19/06/1998	65,20	5º
0000168	Contador	ALLAN LEANDRO DE ANDRADE FERREIRA	RG 125603610 SESPPR PR	8,00	6,00	6,00	42,00	0,00	06/07/1994	62,00	6º
0000140	Contador	JOHN CARLOS EMANOEL LESQUIEVICZ	RG 95675603 IIP PR	8,00	2,00	4,00	44,80	0,00	05/02/1989	58,80	7º
0000179	Contador	WILIAN JOSE DA SILVA	RG 12787113-2 SSP PR	10,00	4,00	6,00	36,40	-	09/03/1998	56,40	8º
0000446	Contador	DANIEL LUCAS POTUK HREÇAY	RG 136150405 SSP PR	8,00	4,00	6,00	33,60	-	25/01/1998	51,60	9º
0000397	Contador	CELSO DELMAR BAHR	RG 61437425968 SSP SC	8,00	6,00	6,00	30,80	-	13/02/1969	50,80	10º

MOTORISTA D - PAULO FRONTIN

INSCRIÇÃO	VAGA	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	DOCUMENTO	PORT	MAT	CG	CE	PP	NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA
0000222	Motorista D	MIQUÉIAS MUNIS	RG 98153284 SESTPR PR	8,00	10,00	4,00	61,60	100,00	06/04/1987	91,80	1º
0000342	Motorista D	WALDIR KURZYDLOVSKI	RG 75011644 SESP PR	12,00	10,00	6,00	47,60	100,00	07/05/1973	87,80	2º
0000336	Motorista D	SILVANA FERREIRA CARDINS RODRIGUES	RG 12308034-3 SESP PR	10,00	8,00	4,00	50,40	100,00	21/04/1992	86,20	3º
0000767	Motorista D	MARCOS SIDOLI	RG 132106150 SESP PR	8,00	8,00	4,00	50,40	100,00	16/08/1994	85,20	4º
0000338	Motorista D	JOÃO MARIA RODRIGUES	RG 9661339-3 SESP PR	10,00	6,00	2,00	47,60	100,00	27/05/1985	82,80	5º
0000068	Motorista D	ISMAR VINÍCIUS LESZAK	RG 135635529 SSP PR	4,00	8,00	4,00	47,60	100,00	17/06/1999	81,80	6º
0000032	Motorista D	MARCIO ANDREIV	RG 130089313 COMARCA DE MALLET PR PR	8,00	8,00	2,00	44,80	100,00	12/09/1988	81,40	7º
0000763	Motorista D	MATEUS HENRIQUE SANTANA	RG 150595924 SSP PR	8,00	4,00	4,00	44,80	100,00	04/09/2000	80,40	8º
0000238	Motorista D	JOÃO LUCAS PECH	RG 135938947 SSP PR	6,00	4,00	2,00	47,60	100,00	02/12/2000	79,80	9º
0000522	Motorista D	CLAUDIA ROSSANA TALAR DE OLIVEIRA	RG 57204389 SSP PR	10,00	10,00	0,00	39,20	100,00	15/10/1971	79,60	10º
0000038	Motorista D	EVANDRO MORO	RG 07508208012 SSP PR	8,00	10,00	2,00	58,80	80,00	25/06/2001	79,40	11º
0000704	Motorista D	ALOIR SAMUEL DA SILVA	RG 1000210103 PR PR	2,00	4,00	6,00	56,00	90,00	17/11/1988	79,00	12º
0000772	Motorista D	JESSICA LIMANSKI DA LUZ	RG 128032398 SESP PR PR	10,00	8,00	4,00	33,60	100,00	10/09/1996	77,80	13º
0000494	Motorista D	HELIO DONATO KROKOSZ	RG 13301445-4 SESP PR	8,00	8,00	4,00	44,80	90,00	07/09/1993	77,40	14º
0000761	Motorista D	CELSO FERNANDES DE JESUS	RG 7182215-0 SESP PR	6,00	6,00	2,00	39,20	100,00	01/03/1976	76,60	15º
0000122	Motorista D	SANDRO CYMBALISTA	RG 8769931-5 SESP PR	10,00	8,00	4,00	30,80	100,00	26/11/1986	76,40	16º
0000051	Motorista D	LUIZ JUNIOR TOMKIV	RG 130639593 INSTITUTO DE IDENTIF PR	6,00	6,00	2,00	50,40	70,00	11/02/1994	67,20	17º
0000384	Motorista D	LUIZ JONATHAN DAMAS	RG 103071550 SESP PR	12,00	10,00	0,00	42,00	70,00	12/12/1993	67,00	18º
0000717	Motorista D	ANDRIEL NAGURNIAK	RG 144716728 SESP PR	10,00	8,00	4,00	30,80	80,00	07/05/1997	66,40	19º
0000531	Motorista D	JORGE LUIZ MARCZAK	RG 101914992 SESP PR	6,00	8,00	2,00	39,20	70,00	29/01/1988	62,60	20º

OPERADOR DE MÁQUINAS - PAULO FRONTIN

INSCRIÇÃO	VAGA	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	DOCUMENTO	PORT	MAT	CG	CE	PP	NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA
0000726	Operador de Máquinas	ROGÉRIO KADANUS	RG 128573003 SESP PR	12,00	6,00	6,00	44,80	87,50	02/12/1990	78,15	1º
0000406	Operador de Máquinas	JOAO ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	RG 10326951-2 SESP-PR PR	12,00	2,00	6,00	47,60	75,00	03/09/1990	71,30	2º
0000306	Operador de Máquinas	EDNILSON JOSE KOCHAN	RG 92731715 SESP PR	8,00	4,00	6,00	42,00	75,00	02/02/1983	67,50	3º
0000573	Operador de Máquinas	SARA LEODORO	RG 05568009902 SSP SC	12,00	6,00	6,00	42,00	51,25	12/05/1983	58,63	4º
0000438	Operador de Máquinas	ADILSON DA ROSA SANTOS	RG 7556253-5 SESP PR PR	4,00	4,00	6,00	47,60	52,50	13/12/1974	57,05	5º

PROFESSOR 20H - PAULO FRONTIN

INSCRIÇÃO	VAGA	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	DOCUMENTO	PORT	MAT	CG	CE	PT	NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA
0000780	Professor 20H	EDUARDA AQUECIR SANTOS	RG 127792763 SSP PR	12,00	10,00	6,00	70,00	2,00	01/09/2000	100,00	1º
0000005	Professor 20H	ANDREIA APARECIDA SZYMCYSZYN	RG 11789810965 SSP PR	14,00	8,00	6,00	70,00	-	14/02/2003	98,00	2º
0000277	Professor 20H	GISELE PETCHEVIST BRAZ	RG 127641382 SSP PR	14,00	6,00	6,00	70,00	2,00	05/06/1995	98,00	3º
0000771	Professor 20H	VANESSA CARLOTTO GROSSMANN CORDEIRO	RG 79700746 SSPPR PR	12,00	10,00	6,00	67,20	2,00	09/09/1982	97,20	4º
0000350	Professor 20H	LUANA KULICZ	RG 131208847 SESP PR	14,00	10,00	4,00	67,20	1,00	20/06/1999	96,20	5º

0000044	Professor 20H	NILVIA ELIGIA PINHO	RG 14.519.573-0 SSP PR	12,00	8,00	6,00	70,00	-	08/11/2001	96,00	6º
0000278	Professor 20H	PRISCILA PONTES MACEDO	RG 124150302 SSP PR	12,00	6,00	6,00	70,00	1,00	23/09/1993	95,00	7º
0000669	Professor 20H	GUSTAVO FURTOSO	RG 418759959 SESP SP	12,00	8,00	4,00	67,20	3,00	18/10/1995	94,20	8º
0000601	Professor 20H	MARCIELY LUANA RIBEIRO DOS SANTOS	RG 10573086-1 SESP PR	12,00	6,00	4,00	70,00	2,00	01/10/1996	94,00	9º
0000589	Professor 20H	ANNA PAULA DIDUCH	RG 94998026 SESP PR	12,00	8,00	6,00	64,40	2,00	22/03/1988	92,40	10º
0000401	Professor 20H	DANIELLY LISOSKI CORREIA	RG 101722899 SESP PR	12,00	8,00	6,00	64,40	2,00	07/06/1991	92,40	11º
0000146	Professor 20H	ELIANE AZEVEDO MAZUREK	RG 101436888 SSP PR	10,00	10,00	6,00	64,40	2,00	23/05/1989	92,40	12º
0000556	Professor 20H	PATRICIA LORENSINI	RG 133415530 SSP PR	14,00	8,00	6,00	61,60	2,00	04/11/1996	91,60	13º
0000387	Professor 20H	DANIELE ADRIANE KOZAN RODRIGUES DA SILVA	RG 129257008 IIPR PR	10,00	8,00	6,00	64,40	2,00	06/05/1995	90,40	14º
0000259	Professor 20H	LARISSA ALESSANDRA TENCZENA	RG 147319606 SSP PR	12,00	6,00	4,00	67,20	1,00	19/10/1999	90,20	15º
0000696	Professor 20H	PATRÍCIA SIERPINSKI	RG 10283548 SSP PR	8,00	8,00	6,00	67,20	1,00	09/07/1990	90,20	16º
0000215	Professor 20H	SILVIA NEIDE LACH	RG 06879194958 INSTITUTO DE IDENTIF PR	14,00	4,00	2,00	67,20	2,00	17/10/1989	89,20	17º
0000025	Professor 20H	GABRIEL DIAS OPALOSKI	RG 14.414.201-2 IIPR PR	12,00	6,00	4,00	67,20	-	23/09/2005	89,20	18º
0000570	Professor 20H	BIANCA APARECIDA KOVALSKI	RG 10.743.473-9 SSP PR	10,00	6,00	6,00	67,20	-	12/10/1992	89,20	19º
0000524	Professor 20H	GISELAINE FRANCZAK	RG 14.072.509-9 SSP PR	14,00	4,00	6,00	64,40	-	09/07/2001	88,40	20º
0000584	Professor 20H	LUCINEIDE FRANCO	RG 9241939-8 COMARCA=MALLET PR	12,00	8,00	4,00	64,40	-	20/07/1985	88,40	21º
0000722	Professor 20H	VANESSA MARIA CAMILO ANDRE	RG 135786128 SSSPR PR	10,00	8,00	6,00	64,40	-	23/09/1997	88,40	22º
0000701	Professor 20H	EMILLAYNE THAIS TURKOT	RG 141790471 SSP PR	12,00	8,00	6,00	61,60	-	27/11/2002	87,60	23º
0000358	Professor 20H	DIULCÉLIA MARIELY CARDOSO BUENO	RG 104340474 SSP PR	10,00	6,00	6,00	64,40	-	02/09/1991	86,40	24º
0000180	Professor 20H	GRAZIELLE APARECIDA STECIUK	RG 14.656.847-5 SESP/PR PR	10,00	4,00	6,00	64,40	2,00	03/11/2002	86,40	25º
0000361	Professor 20H	JANISE EMÍLIA OSTROWSKI	RG 107503668 IIPR PR	10,00	8,00	4,00	64,40	-	18/06/1992	86,40	26º
0000792	Professor 20H	ANGÉLICA CRISTINA COBOS	RG 107889590 SSPPR PR	14,00	8,00	4,00	58,80	1,00	18/02/1995	85,80	27º
0000547	Professor 20H	ANGÉLICA KOVALCZUK FRANCO	RG 104866859 SSP PR	12,00	6,00	6,00	61,60	-	08/01/1997	85,60	28º
0000394	Professor 20H	JISELE NAHIRNE AIOLFI	RG 123423801 SPPR PR	12,00	4,00	6,00	61,60	2,00	21/04/1992	85,60	29º
0000459	Professor 20H	TATIANE SÔNIA GURSKI MELNIK JAREMKO	RG 136819887 SSP/PR PR	12,00	6,00	4,00	61,60	2,00	04/01/1997	85,60	30º
0000595	Professor 20H	GABRIELA NUNES DE SOUZA	RG 136917099 SESP PR	12,00	4,00	4,00	64,40	1,00	21/07/2000	85,40	31º
0000591	Professor 20H	CLARICE DA LUZ	RG 052.254.369-35 SSP-SC SC	10,00	4,00	6,00	64,40	1,00	10/09/1985	85,40	32º
0000641	Professor 20H	FRANCIELE JOSIANE MORO IGNASZEWSKI	RG 101564282 SSP/PR PR	10,00	4,00	6,00	64,40	1,00	29/08/1990	85,40	33º
0000769	Professor 20H	JULIANE NAHIRNE SVIDZINSKI	RG 10715216-4 SSSPR PR	6,00	6,00	4,00	67,20	2,00	11/07/1989	85,20	34º
0000175	Professor 20H	WESLEY DJORDAN FILUS	RG 125203213 SSP PR	14,00	8,00	4,00	58,80	-	27/01/1993	84,80	35º
0000072	Professor 20H	JULIANE SCOTNICCI	RG 78113359 SSP PR	12,00	6,00	6,00	58,80	2,00	08/06/1980	84,80	36º
0000165	Professor 20H	FLAVIA LARISSA LEMANSKI	RG 140586722 PREFEITURA PR	12,00	4,00	4,00	64,40	-	14/09/2003	84,40	37º
0000516	Professor 20H	MÁRCIO APOLINÁRIO	RG 13.639.927-6 SSP/PR PR	12,00	6,00	2,00	64,40	-	24/03/1996	84,40	38º
0000651	Professor 20H	SURIELEN MARLI CHECHELAK	RG 105431678 REPUBLICA FEDERATIVA PR	10,00	4,00	6,00	64,40	0,00	17/07/1993	84,40	39º
0000058	Professor 20H	BRUNA GISELE RODRIGUES KRUL	RG 101612228 SSP-PR PR	10,00	6,00	2,00	64,40	2,00	20/09/1990	84,40	40º
0000373	Professor 20H	DANIELE GLUSZCZAK SKORUPA	RG 124378117 IIPR PR	8,00	4,00	6,00	64,40	2,00	02/11/1993	84,40	41º
0000403	Professor 20H	SIMONE APARECIDA WRUBLESKI	RG 14114047-7 SSP PR	8,00	6,00	4,00	64,40	2,00	08/04/2002	84,40	42º
0000729	Professor 20H	GISELE RAFAELA BAZIEWICZ	RG 143046834 SESP/PR PR	8,00	6,00	2,00	67,20	1,00	05/06/2002	84,20	43º
0000247	Professor 20H	ANIELIE RATUCHNHAK LIPKA	RG 93912080 SSP PR	12,00	8,00	6,00	56,00	2,00	16/07/1984	84,00	44º
0000430	Professor 20H	JANE ELOIZA TROJAN	RG 131880189 SSD PR	14,00	4,00	6,00	58,80	1,00	31/10/2001	83,80	45º
0000136	Professor 20H	ANDRIELE APARECIDA TOMCZAK	RG 135311995 SECRETÁRIA DE SEGURA PR	12,00	6,00	4,00	61,60	-	14/02/1999	83,60	46º
0000080	Professor 20H	ÉRICA FÁTIMA KRINSKI	RG 13.125.059-2 SSP PR	12,00	4,00	4,00	61,60	2,00	14/03/2000	83,60	47º
0000485	Professor 20H	MARIANA MARKIEVICZ	RG 149257110 SSP/PR PR	10,00	8,00	4,00	61,60	-	09/09/2005	83,60	48º
0000390	Professor 20H	INDIAMARA CATARINE PECH NEPOMUCENO	RG 107548165 SSP PR	10,00	6,00	2,00	64,40	1,00	14/03/1990	83,40	49º
0000275	Professor 20H	ALMELIZA KURZYDLOVSKI	RG 12.912.056-8 PARANÁ PR	8,00	4,00	6,00	64,40	1,00	15/01/2001	83,40	50º
0000376	Professor 20H	CAROLINE DA CONCEICAO	RG 6774843 SSP SC	14,00	8,00	0,00	58,80	2,00	08/08/1995	82,80	51º
0000331	Professor 20H	MAYRA GABRYELLY UPALOVSKI KRESTSKI	RG 130787673 SESPDP PR	12,00	6,00	6,00	58,80	-	02/09/2000	82,80	52º
0000417	Professor 20H	LEILA JUCILENE KUNZE NOVINSKI	RG 5.224.605-9 SSP PR	10,00	6,00	4,00	61,60	1,00	07/08/1972	82,60	53º
0000492	Professor 20H	ELENICE VALQUIRIA NAGURNIAK	RG 13.822.109-1 SSP PR	10,00	6,00	4,00	61,60	1,00	28/12/1997	82,60	54º
0000213	Professor 20H	HILDA KOVALSKI	RG 11032620-3 SESP PR	8,00	6,00	2,00	64,40	2,00	17/08/1992	82,40	55º
0000212	Professor 20H	RAFAELE BERNADETE TARACIUK DUMA	RG 106920176 SSP PR	12,00	6,00	6,00	56,00	2,00	16/04/1992	82,00	56º
0000454	Professor 20H	ANDREA SYTNIK	RG 92950735 SESP PR	10,00	2,00	6,00	61,60	2,00	24/08/1985	81,60	57º
0000162	Professor 20H	KARINA VIER NIEDZWIECKI	RG 108266511 SSP PR	8,00	4,00	6,00	61,60	2,00	09/05/1992	81,60	58º
0000592	Professor 20H	ALINE STROZIENSKI DA COSTA BUCH	RG 10694911 SESP PR	10,00	6,00	6,00	58,80	-	29/01/1993	80,80	59º
0000034	Professor 20H	MARIA LUCIANE SVIDZINSKI	RG 134430290 IIPR PR	10,00	6,00	6,00	58,80	-	21/09/1998	80,80	60º
0000187	Professor 20H	ELIANE MARTINS MACIEL CYMBALISTA	RG 102227573 SESP PR	8,00	4,00	4,00	64,40	0,00	06/11/1988	80,40	61º
0000199	Professor 20H	FABIÉLI GAVRON BOSING	RG 13.538.140-3 SESP PR	10,00	4,00	6,00	58,80	1,00	03/06/1998	79,80	62º
0000518	Professor 20H	LUCILENE JACINTA STACIAK BAIAK	RG 95999328 SECRETARIA DE ESTADO PR	10,00	6,00	4,00	58,80	1,00	27/11/1984	79,80	63º
0000411	Professor 20H	TATIANE REGINA THIBES	RG 87630358 SESP PR	12,00	4,00	0,00	61,60	2,00	28/08/1980	79,60	64º
0000069	Professor 20H	ODETE MARILSA DE OLIVEIRA LESZAK	RG 84707759 SSP PR	8,00	6,00	4,00	61,60	-	30/04/1981	79,60	65º
0000074	Professor 20H	JOSIANE SATORSKI DE MATOS RODRIGUES	RG 95037739 SSP PR	8,00	6,00	6,00	58,80	-	04/09/1986	78,80	66º

0000719	Professor 20H	KAMILA SEGISLAINE WISNIEWSKI	RG 92419185 SESP PR	8,00	2,00	6,00	61,60	1,00	24/06/1989	78,60	67º
0000362	Professor 20H	LETICIA LIMA	RG 133834192 INSTITUTO DE IDENTIF PR	8,00	6,00	4,00	58,80	1,00	15/07/1997	77,80	68º
0000793	Professor 20H	CLEONICE MARTINS MOTA	RG 71086461 SSP PR	8,00	4,00	4,00	61,60	-	14/02/1977	77,60	69º
0000753	Professor 20H	LEONI CAMARGO FALARZ	RG 140487945 SECRETARIA DE ESTADO PR	8,00	4,00	4,00	61,60	-	29/09/1997	77,60	70º
0000488	Professor 20H	RAFAELA CARNEIRO	RG 124460735 SSP/PR PR	8,00	8,00	0,00	61,60	-	08/02/2002	77,60	71º
0000526	Professor 20H	SUELEN CRISTIANE GOLANOWSKI KONKEL	RG 103238196 SSP PR	10,00	2,00	4,00	58,80	2,00	07/01/1991	76,80	72º
0000257	Professor 20H	MARIA APARECIDA BUYAR	RG 139750802 SECRETARIA DE ESTADO PR	10,00	6,00	2,00	58,80	-	25/03/2002	76,80	73º
0000195	Professor 20H	LETICIA LUANA KREBS	RG 108265477 SSP PR	8,00	4,00	4,00	58,80	2,00	13/07/1988	76,80	74º
0000548	Professor 20H	ANA MARIA SWIDZINSKI GAWLOSKI	RG 10.714.653-9 SSP PR	8,00	4,00	4,00	58,80	2,00	19/04/1998	76,80	75º
0000543	Professor 20H	VILCINÉIA LESZAK	RG 107152008 SSPPR PR	4,00	6,00	6,00	58,80	2,00	19/04/1995	76,80	76º
0000337	Professor 20H	ADRIANA APARECIDA MICALSKI	RG 12060238994 INSTITUTO DE IDENTIF PR	8,00	4,00	2,00	61,60	1,00	22/07/2002	76,60	77º
0000692	Professor 20H	ARIANE KAROLINE PECH	RG 128006095 SESP PR	6,00	4,00	2,00	64,40	-	14/01/1995	76,40	78º
0000344	Professor 20H	AMANDA GAULOVSKI	RG 12406711994 INSTITUTO DE IDENTIF PR	10,00	6,00	4,00	56,00	-	06/10/2003	76,00	79º
0000431	Professor 20H	CRISLAINE KACZTKA	RG 14.218.216-5 SESP/PR PR	10,00	6,00	4,00	56,00	-	12/11/2004	76,00	80º
0000011	Professor 20H	MAIARA TOMCZAK	RG 135311464 SESP PR	8,00	4,00	2,00	61,60	-	14/06/1997	75,60	81º
0000762	Professor 20H	MURILO ARIEL MATIUCHENKO BUSKO	RG 16.237.857-0 IIPR PR	6,00	4,00	4,00	61,60	-	08/01/2008	75,60	82º
0000554	Professor 20H	JANETE VIEIRA NIZER	RG 129215909 SSP PR	10,00	4,00	4,00	56,00	1,00	04/09/1995	75,00	83º
0000226	Professor 20H	FRANCIELE CORDEIRO	RG 10.447.444-6 SESP PR	12,00	4,00	0,00	58,80	-	13/09/1993	74,80	84º
0000276	Professor 20H	JOANA FABIANA LOYKO STECKO	RG 127247315 SESP/PR PR	8,00	6,00	2,00	58,80	-	24/06/1998	74,80	85º
0000517	Professor 20H	LUCIANA GRABOWSKI VERGOPOLAN	RG 99284439 SESP PR	12,00	2,00	4,00	56,00	-	21/08/1986	74,00	86º
0000015	Professor 20H	JANAIANE KETILE SANTIN	RG 12.325.973-4 SSP/PR PR	12,00	2,00	2,00	56,00	2,00	06/07/1990	74,00	87º
0000356	Professor 20H	BRUNA LARISSA MARAFON	RG 133125620 SSP PR	8,00	6,00	4,00	56,00	-	07/12/1997	74,00	88º
0000297	Professor 20H	MARINA ANTUNES DOS SANTOS	RG 135179663 SSP PR	8,00	4,00	4,00	56,00	2,00	18/04/1992	74,00	89º
0000131	Professor 20H	MARILZE GONÇALVES	RG 125815430 PARANÁ PR	8,00	6,00	0,00	58,80	1,00	01/05/1991	73,80	90º
0000421	Professor 20H	ESHLLYN PECH CAMARA	RG 14.793.242-1 SECRETARIA DE ESTADO PR	8,00	2,00	2,00	61,60	-	24/03/2004	73,60	91º
0000281	Professor 20H	MARLA NATIELY GROSSKLAUS	RG 124379067 SECRETARIA DO ESTADO PR	6,00	2,00	4,00	61,60	0,00	04/03/1995	73,60	92º
0000166	Professor 20H	ANA PAULA DA SILVA	RG 107361839 SSP PR	14,00	4,00	2,00	53,20	-	19/01/2000	73,20	93º
0000307	Professor 20H	TANIA CLAUDIA THIBES	RG 126804890 SESP PR PR	12,00	4,00	4,00	53,20	-	13/04/1992	73,20	94º
0000609	Professor 20H	THAÍS DE ANDRADE FERREIRA	RG 144787895 SECRETARIA DE ESTADO PR	10,00	4,00	6,00	53,20	-	02/01/2007	73,20	95º
0000638	Professor 20H	GÉSSICA KÉLI CAMILO	RG 123067657 SSPPR PR	10,00	2,00	4,00	56,00	1,00	12/12/1990	73,00	96º
0000565	Professor 20H	MÁRCIA CHMURA	RG 13.890.198.0 SESP PR	6,00	4,00	6,00	56,00	1,00	16/09/1996	73,00	97º
0000630	Professor 20H	ANDRESSA CRISTINA MACHNICKI	RG 152937458 SSP PR	8,00	2,00	4,00	58,80	-	30/03/2002	72,80	98º
0000699	Professor 20H	ELIZABETE SOCOLOSKI CHOJNACKI	RG 61668730 SSP PR	8,00	2,00	2,00	58,80	2,00	21/09/1973	72,80	99º
0000349	Professor 20H	ELIZA MARIA DOLINE	RG 12.618.930-3 SSP-PR PR	12,00	6,00	4,00	50,40	-	01/06/1995	72,40	100º
0000398	Professor 20H	JULIANE VIEIRA NIZER	RG 129215712 SSP PR	8,00	8,00	4,00	50,40	2,00	27/06/1991	72,40	101º
0000014	Professor 20H	MARCIA DOS SANTOS LIMA TOMCZAK	RG 81373400 SESP PR	8,00	4,00	4,00	56,00	-	26/09/1978	72,00	102º
0000380	Professor 20H	MARTA SALETE SIMIONATO DE ALMEIDA	RG 48632955 SESP-PR PR	8,00	4,00	2,00	56,00	2,00	22/09/1968	72,00	103º
0000450	Professor 20H	CLAUDIA FERNANDA CHEPERNATE	RG 124919290 PR PR	8,00	4,00	2,00	56,00	2,00	14/04/1992	72,00	104º
0000167	Professor 20H	JESSICA WASZKO	RG 140138487 SESP PR	4,00	6,00	2,00	58,80	1,00	18/08/1999	71,80	105º
0000678	Professor 20H	ANDREIA MARIA BARTOSZEK	RG 92418944 SSPR PR	6,00	2,00	2,00	61,60	-	09/09/1982	71,60	106º
0000216	Professor 20H	RAQUEL RIBEIRO	RG 146438989 SSP/PR PR	10,00	6,00	2,00	53,20	-	26/07/1979	71,20	107º
0000645	Professor 20H	MARIA IVETE JAREMCZUK	RG 44452669 SSP PR	10,00	2,00	2,00	56,00	1,00	08/08/1966	71,00	108º
0000462	Professor 20H	CAMILA EDUARDA BRUCZKOWSKI	RG 090.059.959-63 BRASILEIRA PR	12,00	8,00	0,00	50,40	-	01/06/2007	70,40	109º
0000599	Professor 20H	SANDRA PLACHTA	RG 98801863 SSP PR	10,00	4,00	2,00	53,20	1,00	22/02/1987	70,20	110º
0000089	Professor 20H	CHAIANE HELOA BEDRETCHUK	RG 95465650 SESP PR	8,00	4,00	2,00	56,00	-	27/10/1984	70,00	111º
0000778	Professor 20H	IVONE MARIA MARSZAL DOROCINSKI	RG 105359721 IIPR PR	4,00	4,00	4,00	56,00	2,00	24/12/1988	70,00	112º
0000101	Professor 20H	VANESSA SOARES DE LIMA	RG 144682289 SESP PR	10,00	6,00	0,00	53,20	-	23/01/2003	69,20	113º
0000232	Professor 20H	EVA DE FATIMA DE FRANCA VERISSIMO	RG 04242639988 IIPR PR	8,00	6,00	2,00	53,20	-	21/01/1984	69,20	114º
0000616	Professor 20H	ANGELA MARIA MURAN	RG 90164236 SEDP PR	8,00	2,00	2,00	56,00	1,00	21/09/1982	69,00	115º
0000114	Professor 20H	JENIFER GABRIELI BAHNERT	RG 152353790 INSTITUTO DE IDENTIF PR	6,00	4,00	0,00	58,80	-	30/08/2005	68,80	116º
0000598	Professor 20H	LEILA APARECIDA SZNYCEN	RG 147678177 SECRETARIA DE ESTADO PR	10,00	4,00	4,00	50,40	-	10/03/2007	68,40	117º
0000273	Professor 20H	KATIA JANAINA FERREIRA DA FONSECA	RG 10.160.379-2 SSP PR	8,00	4,00	4,00	50,40	2,00	19/05/1991	68,40	118º
0000629	Professor 20H	BRENDA APARECIDA ECHS	RG 142797178 SESP PR	6,00	4,00	2,00	56,00	-	27/08/2002	68,00	119º
0000493	Professor 20H	CINTIA REGINA DE ANDRADE	RG 80123523 SESP PR	10,00	2,00	2,00	53,20	-	02/09/1981	67,20	120º
0000010	Professor 20H	EDILUEZA APARECIDA WLODARCZYK	RG 102827104 SSP/PR PR	8,00	4,00	0,00	53,20	2,00	01/07/1988	67,20	121º
0000029	Professor 20H	JOYCE DE BRITO	RG 14.828.094-0 SECRETÁRIA DE ESTADO PR	10,00	4,00	2,00	50,40	-	19/03/2003	66,40	122º
0000267	Professor 20H	ANGELA MARIA PLACHTA	RG 12.852.972-1 SESP PR	8,00	4,00	4,00	50,40	-	06/01/1993	66,40	123º
0000567	Professor 20H	TATIANE ALVES DA SILVA	RG 135206725 SSP PR	8,00	4,00	4,00	50,40	-	20/02/2000	66,40	124º
0000326	Professor 20H	ALLISON JOSE PECH	RG 147942600 SESP PR	8,00	4,00	4,00	50,40	-	13/12/2005	66,40	125º
0000174	Professor 20H	ROSICLEIDE SALETE DA SILVA DE MORAES	RG 147213328 SSP PR	10,00	2,00	0,00	53,20	1,00	15/05/1983	66,20	126º
0000721	Professor 20H	ASTRID ELAINE HASSE MARKIEVICZ	RG 69059902 SSP-PR PR	6,00	2,00	2,00	56,00	-	26/10/1975	66,00	127º

0000262	Professor 20H	SONILDA GARCIA DA SILVA	RG 109703150 SSP PR	10,00	2,00	6,00	47,60	-	10/01/1990	65,60	128º
0000250	Professor 20H	FRANCIELI BARDECIKI ZAIONS	RG 13.179.474-6 IIPR PR	10,00	4,00	2,00	47,60	2,00	16/03/1999	65,60	129º
0000309	Professor 20H	PAULA RAFAELA SAWA	RG 141329561 SESP PR	8,00	6,00	4,00	44,80	2,00	19/06/2002	64,80	130º
0000064	Professor 20H	LETÍCIA TAWANE SOARES DANELHUK	RG 148884170 148884170 PR	8,00	2,00	4,00	50,40	-	15/12/2006	64,40	131º
0000324	Professor 20H	GISELY APARECIDA BARANEK	RG 127205086 SÃO MATEUS DO SUL PR	8,00	4,00	2,00	50,40	-	22/06/1998	64,40	132º
0000511	Professor 20H	CARMEN MATILDE KOVALCZUK	RG 75312270 SSP PR	6,00	4,00	0,00	53,20	1,00	24/02/1979	64,20	133º
0000515	Professor 20H	JEAN CARLOS FERNANDES DOS SANTOS	RG 132501602 SSP PR	6,00	2,00	0,00	56,00	-	10/06/1996	64,00	134º
0000760	Professor 20H	MARIA CRISTINA BANHUKI FERREIRA	RG 51782593 UNIAO DA ITORIA PR	4,00	2,00	2,00	56,00	-	16/07/1972	64,00	135º
0000562	Professor 20H	SALETE NATALICIA WIATEK	RG 88765877 IIPR PR	6,00	2,00	2,00	53,20	-	18/12/1980	63,20	136º
0000740	Professor 20H	RITA USS	RG 86267764 SSP PR	6,00	2,00	2,00	53,20	-	03/03/1982	63,20	137º
0000577	Professor 20H	LAURIETE MUNIS DA LUZ	RG 141692801 SESC PR	4,00	4,00	2,00	53,20	-	18/10/1999	63,20	138º
0000636	Professor 20H	WILLIAN VICENTE DA CRUZ	RG 110318286 SSP PR	10,00	4,00	4,00	44,80	-	18/01/1992	62,80	139º
0000650	Professor 20H	FERNANDA MARIA ZALUSKI ROSINEK	RG 123734319 SSP/PR PR	12,00	6,00	2,00	42,00	-	03/06/1989	62,00	140º
0000764	Professor 20H	ALEXANDRA RITA HALABURA	RG 101091619 IIPR PR	6,00	4,00	0,00	50,40	-	02/04/1988	60,40	141º
0000451	Professor 20H	EMANUELI APARECIDA PRZYBYSZEWSKI DOS SANTOS	RG 151367941 SSP PR	10,00	2,00	0,00	47,60	-	15/04/2002	59,60	142º
0000656	Professor 20H	SIMONE ZAVIRACZ	RG 105893094 SESP PR	8,00	4,00	0,00	47,60	-	25/11/1990	59,60	143º
0000378	Professor 20H	ANDRIELI DA SILVA METKA	RG 12045504921 INSTITUTO DE INDENTI PR	10,00	4,00	0,00	44,80	-	21/11/2006	58,80	144º
0000748	Professor 20H	AMANDA DOS SANTOS	RG 123516796 SSP PR	8,00	4,00	2,00	44,80	-	19/02/1994	58,80	145º
0000234	Professor 20H	RAQUEL LOURENÇO PEREIRA	RG 155013419 SECRETARIA DE ESTADO PR	6,00	4,00	4,00	44,80	-	13/12/2004	58,80	146º
0000317	Professor 20H	ELIZANGELA AP DA ROCHA	RG 3753559 22 SC	6,00	6,00	2,00	44,80	-	30/08/1977	58,80	147º
0000239	Professor 20H	CRISTIANE CHUPERNATE	RG 64467719 SESP PR	10,00	6,00	6,00	36,40	0,00	30/08/1979	58,40	148º
0000606	Professor 20H	ANDREA HOINACKI CAMPOS	RG 124868149 SSP PR	8,00	2,00	0,00	47,60	-	21/08/1994	57,60	149º
0000295	Professor 20H	ELIANE MARIA WLODARCZYK	RG 105275900 SECRETÁRIA DE ESTADO PR	6,00	2,00	2,00	47,60	-	26/11/1989	57,60	150º
0000776	Professor 20H	GEOVANA MENDES DE ARAUJO	RG 15615598-5 SESP PR	12,00	2,00	4,00	39,20	-	31/05/2005	57,20	151º
0000352	Professor 20H	DENISE VEZARO GALHARI GUIMARÃES	RG 130007210 SESP PR	8,00	4,00	6,00	39,20	-	09/08/1995	57,20	152º
0000236	Professor 20H	IANA THALIA HUDZIAK AMARAL	RG 134746572 INSTITUTO DE IDENTIF PR	10,00	2,00	0,00	44,80	-	25/07/1997	56,80	153º
0000366	Professor 20H	ANA LITICIA CHOJNACKI ZAVADZKI	RG 142964503 IIPR PR	10,00	4,00	0,00	42,00	-	08/01/2000	56,00	154º
0000702	Professor 20H	INGRIDI AURORA COSTA MORAES	RG 6544568 SSP SC	8,00	4,00	2,00	42,00	0,00	03/06/1994	56,00	155º
0000077	Professor 20H	DANIELE REGINA DE FRANÇA	RG 131837933 SSP PR	6,00	2,00	0,00	47,60	0,00	29/04/1996	55,60	156º
0000559	Professor 20H	LEANDRA PAULA UPALOVSKI	RG 82934443 SSP PR	6,00	2,00	2,00	44,80	-	04/04/1979	54,80	157º
0000756	Professor 20H	LUCIANE REGINA SOCOLOSKI	RG 81161240 SSP PR	10,00	2,00	0,00	42,00	-	23/10/1975	54,00	158º
0000655	Professor 20H	NOEMI ALVES DE LIMA LEÃO	RG 103232759 SESP PR	8,00	2,00	2,00	42,00	-	30/12/1981	54,00	159º
0000367	Professor 20H	FATIMA MARINA BUYAR	RG 14.766.947-0 SECRETARIA DE ESTADO PR	10,00	4,00	2,00	36,40	-	13/03/2006	52,40	160º
0000255	Professor 20H	ANDRIELY LARA MARQUES	RG 10.172.259-7 INSTITUTO DE IDENTIF PR	8,00	2,00	2,00	39,20	1,00	10/07/1994	52,20	161º
0000774	Professor 20H	SANDRA APARECIDA BERTOLDO DOS REIS	RG 89643511 SSP PR	8,00	6,00	0,00	36,40	1,00	05/08/1983	51,40	162º
0000012	Professor 20H	ANDREIA JOZIANE DE LIMA	RG 153143935 SSP PR	4,00	2,00	0,00	44,80	-	10/06/2005	50,80	163º

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:D934A1F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO - LEI Nº 1614, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

LEI 1.614, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

ANEXO II - QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

					Níveis															
					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Categoria	Nomenclatura	Qtde	c/h	Padrão																		
2	Educador Social	8	40h	A	2.193,54	2.237,41	2.282,16	2.327,80	2.374,36	2.421,85	2.470,28	2.519,69	2.570,08	2.621,48	2.673,91	2.727,39	2.781,94	2.837,58	2.894,33	2.952,22	3.011,26	3.071,49
				B	2.412,89	2.461,15	2.510,37	2.560,58	2.611,79	2.664,03	2.717,31	2.771,66	2.827,09	2.883,63	2.941,30	3.000,13	3.060,13	3.121,34	3.183,76	3.247,44	3.312,39	3.378,63
	Monitor de Educação Infantil	26	40h	C	2.632,25	2.684,89	2.738,59	2.793,36	2.849,23	2.906,21	2.964,34	3.023,63	3.084,10	3.145,78	3.208,70	3.272,87	3.338,33	3.405,09	3.473,20	3.542,66	3.613,51	3.685,78

3	Auxiliar Administrativo	33	40h	A	2.292,14	2.337,98	2.384,74	2.432,44	2.481,09	2.530,71	2.581,32	2.632,95	2.685,61	2.739,32	2.794,11	2.849,99	2.906,99	2.965,13	3.024,43	3.084,92	3.146,62	3.209,55
				B	2.521,35	2.571,78	2.623,22	2.675,68	2.729,19	2.783,78	2.839,45	2.896,24	2.954,17	3.013,25	3.073,52	3.134,99	3.197,69	3.261,64	3.326,87	3.393,41	3.461,28	3.530,50
				C	2.750,57	2.805,58	2.861,69	2.918,92	2.977,30	3.036,85	3.097,59	3.159,54	3.222,73	3.287,18	3.352,93	3.419,99	3.488,39	3.558,15	3.629,32	3.701,90	3.775,94	3.851,46
4	Operador de Máquina	20	40h	A	3.169,10	3.232,48	3.297,13	3.363,07	3.430,34	3.498,94	3.568,92	3.640,30	3.713,11	3.787,37	3.863,12	3.940,38	4.019,19	4.099,57	4.181,56	4.265,19	4.350,50	4.437,51
				B	3.486,01	3.555,73	3.626,84	3.699,38	3.773,37	3.848,84	3.925,81	4.004,33	4.084,42	4.166,10	4.249,43	4.334,42	4.421,10	4.509,53	4.599,72	4.691,71	4.785,54	4.881,26
				C	3.802,92	3.878,98	3.956,56	4.035,69	4.116,40	4.198,73	4.282,71	4.368,36	4.455,73	4.544,84	4.635,74	4.728,45	4.823,02	4.919,48	5.017,87	5.118,23	5.220,59	5.325,01
5	Aux. De Consultório Dentário	5	40h	A	2.417,84	2.466,20	2.515,52	2.565,83	2.617,15	2.669,49	2.722,88	2.777,34	2.832,88	2.889,54	2.947,33	3.006,28	3.066,41	3.127,73	3.190,29	3.254,09	3.319,18	3.385,56
				B	2.659,62	2.712,82	2.767,07	2.822,41	2.878,86	2.936,44	2.995,17	3.055,07	3.116,17	3.178,50	3.242,07	3.306,91	3.373,05	3.440,51	3.509,32	3.579,50	3.651,09	3.724,12
				C	2.901,41	2.959,44	3.018,62	3.079,00	3.140,58	3.203,39	3.267,46	3.332,81	3.399,46	3.467,45	3.536,80	3.607,54	3.679,69	3.753,28	3.828,35	3.904,91	3.983,01	4.062,67
6	Técnico em Agropecuária	2	40h	A	2.834,38	2.891,07	2.948,89	3.007,87	3.068,02	3.129,38	3.191,97	3.255,81	3.320,93	3.387,35	3.455,09	3.524,20	3.594,68	3.666,57	3.739,90	3.814,70	3.891,00	3.968,82
	Técnico em Edificações	2	40h																			
	Técnico em Enfermagem	21	40h																			
	Técnico em Higiene Dental	5	40h	B	3.117,82	3.180,17	3.243,78	3.308,65	3.374,83	3.442,32	3.511,17	3.581,39	3.653,02	3.726,08	3.800,60	3.876,61	3.954,15	4.033,23	4.113,89	4.196,17	4.280,10	4.365,70
	Técnico em Meio Ambiente	2	40h																			
	Técnico em Segurança do Trabalho	1	40h	C	3.401,26	3.469,28	3.538,67	3.609,44	3.681,63	3.755,26	3.830,37	3.906,97	3.985,11	4.064,82	4.146,11	4.229,03	4.313,62	4.399,89	4.487,89	4.577,64	4.669,20	4.762,58
7	Assistente Administrativo	16	40h	A	3.573,83	3.645,31	3.718,21	3.792,58	3.868,43	3.945,80	4.024,71	4.105,21	4.187,31	4.271,06	4.356,48	4.443,61	4.532,48	4.623,13	4.715,59	4.809,90	4.906,10	5.004,22
				B	3.931,21	4.009,84	4.090,03	4.171,83	4.255,27	4.340,38	4.427,18	4.515,73	4.606,04	4.698,16	4.792,13	4.887,97	4.985,73	5.085,44	5.187,15	5.290,90	5.396,71	5.504,65
				C	4.288,60	4.374,37	4.461,86	4.551,09	4.642,11	4.734,96	4.829,66	4.926,25	5.024,77	5.125,27	5.227,77	5.332,33	5.438,98	5.547,76	5.658,71	5.771,89	5.887,32	6.005,07

8	Fiscal Municipal	5	40h	A	4.584,36	4.676,05	4.769,57	4.864,96	4.962,26	5.061,50	5.162,73	5.265,99	5.371,31	5.478,73	5.588,31	5.700,08	5.814,08	5.930,36	6.048,97	6.169,94	6.293,34	6.419,21
	Instrutor de Esportes	2	40h																			
			40h	B	5.042,80	5.143,65	5.246,52	5.351,46	5.458,48	5.567,65	5.679,01	5.792,59	5.908,44	6.026,61	6.147,14	6.270,08	6.395,48	6.523,39	6.653,86	6.786,94	6.922,68	7.061,13
	Técnico em Informática	3	40h																			
	Técnico em Recursos Humanos	1	40h																			
	Pedagogo Social	1	40h	C	5.501,23	5.611,26	5.723,48	5.837,95	5.954,71	6.073,80	6.195,28	6.319,19	6.445,57	6.574,48	6.705,97	6.840,09	6.976,89	7.116,43	7.258,76	7.403,93	7.552,01	7.703,05
9	Técnico em Vigilância Sanitária	3	40h	A	5.501,23	5.611,25	5.723,48	5.837,95	5.954,71	6.073,80	6.195,28	6.319,18	6.445,57	6.574,48	6.705,97	6.840,09	6.976,89	7.116,43	7.258,76	7.403,93	7.552,01	7.703,05
	Médico Veterinário	1		B	6.051,35	6.172,38	6.295,83	6.421,74	6.550,18	6.681,18	6.814,81	6.951,10	7.090,12	7.231,93	7.376,57	7.524,10	7.674,58	7.828,07	7.984,63	8.144,32	8.307,21	8.473,36
				C	6.601,48	6.733,51	6.868,18	7.005,54	7.145,65	7.288,56	7.434,33	7.583,02	7.734,68	7.889,37	8.047,16	8.208,11	8.372,27	8.539,71	8.710,51	8.884,72	9.062,41	9.243,66
10	Assistente Social	6	30h	A	6.752,38	6.887,43	7.025,18	7.165,68	7.308,99	7.455,17	7.604,28	7.756,36	7.911,49	8.069,72	8.231,11	8.395,74	8.563,65	8.734,92	8.909,62	9.087,81	9.269,57	9.454,96
				B	7.427,62	7.576,17	7.727,69	7.882,25	8.039,89	8.200,69	8.364,70	8.532,00	8.702,64	8.876,69	9.054,22	9.235,31	9.420,02	9.608,42	9.800,58	9.996,60	10.196,53	10.400,46
				C	8.102,86	8.264,91	8.430,21	8.598,82	8.770,79	8.946,21	9.125,13	9.307,63	9.493,79	9.683,66	9.877,34	10.074,88	10.276,38	10.481,91	10.691,55	10.905,38	11.123,48	11.345,95
11	Farmacêutico	2	40h	A	7.502,64	7.652,69	7.805,75	7.961,86	8.121,10	8.283,52	8.449,19	8.618,18	8.790,54	8.966,35	9.145,68	9.328,59	9.515,16	9.705,46	9.899,57	10.097,57	10.299,52	10.505,51
	Nutricionista	5	40h	B	8.252,90	8.417,96	8.586,32	8.758,05	8.933,21	9.111,87	9.294,11	9.479,99	9.669,59	9.862,98	10.060,24	10.261,45	10.466,68	10.676,01	10.889,53	11.107,32	11.329,47	11.556,06
	Fisioterapeuta	2	40h																			
	Fonoaudiólogo	2	40h																			
	Psicólogo	6	40h	C	9.003,17	9.183,23	9.366,90	9.554,23	9.745,32	9.940,22	10.139,03	10.341,81	10.548,65	10.759,62	10.974,81	11.194,31	11.418,19	11.646,56	11.879,49	12.117,08	12.359,42	12.606,61
12	Advogado	3	40h	A	7.813,20	7.969,46	8.128,85	8.291,43	8.457,26	8.626,40	8.798,93	8.974,91	9.154,41	9.337,50	9.524,25	9.714,73	9.909,03	10.107,21	10.309,35	10.515,54	10.725,85	10.940,37
	Contador	5	40h																			
	Enfermeiro	10	40h																			
	Engenheiro Civil	4	40h	B	8.594,52	8.766,41	8.941,74	9.120,57	9.302,98	9.489,04	9.678,83	9.872,40	10.069,85	10.271,25	10.476,67	10.686,21	10.899,93	11.117,93	11.340,29	11.567,09	11.798,43	12.034,40
	Arquiteto	1	40h																			
	Engenheiro Ambiental	1	40h																			
	Engenheiro Agrônomo	1																				
	Odontólogo	7	40h	C	9.375,84	9.563,36	9.754,62	9.949,72	10.148,71	10.351,68	10.558,72	10.769,89	10.985,29	11.205,00	11.429,10	11.657,68	11.890,83	12.128,65	12.371,22	12.618,65	12.871,02	13.128,44
13	Médico	8	40h	A	17.253,23	17.598,29	17.950,26	18.309,27	18.675,45	19.048,96	19.429,94	19.818,54	20.214,91	20.619,21	21.031,59	21.452,22	21.881,27	22.318,89	22.765,27	23.220,58	23.684,99	24.158,69
				B	18.978,55	19.358,12	19.745,29	20.140,19	20.543,00	20.953,86	21.372,93	21.800,39	22.236,40	22.681,13	23.134,75	23.597,45	24.069,39	24.550,78	25.041,80	25.542,63	26.053,49	26.574,56
				C	20.703,88	21.117,95	21.540,31	21.971,12	22.410,54	22.858,75	23.315,93	23.782,25	24.257,89	24.743,05	25.237,91	25.742,67	26.257,52	26.782,67	27.318,32	27.864,69	28.421,99	28.990,42

ANEXO III - QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

					Níveis															
					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Categoria	Nomenclatura	Qtde	c/h	Padrão																		
14	Motorista	40	40h	A	2.617,24	2.669,58	2.722,98	2.777,44	2.832,98	2.889,64	2.947,44	3.006,39	3.066,51	3.127,84	3.190,40	3.254,21	3.319,29	3.385,68	3.453,39	3.522,46	3.592,91	3.664,77
				B	2.878,96	2.936,54	2.995,27	3.055,18	3.116,28	3.178,61	3.242,18	3.307,02	3.373,17	3.440,63	3.509,44	3.579,63	3.651,22	3.724,25	3.798,73	3.874,71	3.952,20	4.031,24
				C	3.140,69	3.203,50	3.267,57	3.332,92	3.399,58	3.467,57	3.536,92	3.607,66	3.679,82	3.753,41	3.828,48	3.905,05	3.983,15	4.062,81	4.144,07	4.226,95	4.311,49	4.397,72

ANEXO IV - QUADRO SUPLEMENTAR

				Níveis																
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Cargo	Qtde	c/h	Padrão																		
Agente de Serviços Públicos I	2	40h	A	1.583,88	1.615,56	1.647,87	1.680,83	1.714,44	1.748,73	1.783,71	1.819,38	1.855,77	1.892,88	1.930,74	1.969,36	2.008,74	2.048,92	2.089,90	2.131,69	2.174,33	2.217,81
Agente de Serviços Públicos II	5	40h	A	1.934,74	1.973,43	2.012,90	2.053,16	2.094,22	2.136,11	2.178,83	2.222,41	2.266,86	2.312,19	2.358,44	2.405,61	2.453,72	2.502,79	2.552,85	2.603,91	2.655,98	2.709,10
Auxiliar de Enfermagem	13	40h	A	2.417,84	2.466,20	2.515,52	2.565,83	2.617,15	2.669,49	2.722,88	2.777,34	2.832,88	2.889,54	2.947,33	3.006,28	3.066,41	3.127,73	3.190,29	3.254,09	3.319,18	3.385,56
Encanador	2	40h	A	1.934,74	1.973,43	2.012,90	2.053,16	2.094,22	2.136,11	2.178,83	2.222,41	2.266,86	2.312,19	2.358,44	2.405,61	2.453,72	2.502,79	2.552,85	2.603,91	2.655,98	2.709,10
Técnico em Nível Superior I	2	40h	A	2.834,38	2.891,07	2.948,89	3.007,87	3.068,02	3.129,38	3.191,97	3.255,81	3.320,93	3.387,35	3.455,09	3.524,20	3.594,68	3.666,57	3.739,90	3.814,70	3.891,00	3.968,82
Cargo	Qtde	c/h	Padrão																		
Agente de Serviços Gerais	26	40h	A	1.583,88	1.615,56	1.647,87	1.680,83	1.714,44	1.748,73	1.783,71	1.819,38	1.855,77	1.892,88	1.930,74	1.969,36	2.008,74	2.048,92	2.089,90	2.131,69	2.174,33	2.217,81
Agente de Serviços Gerais	22	40h	B	1.742,27	1.777,11	1.812,66	1.848,91	1.885,89	1.923,60	1.962,08	2.001,32	2.041,34	2.082,17	2.123,81	2.166,29	2.209,62	2.253,81	2.298,89	2.344,86	2.391,76	2.439,60
Agente de Serviços Gerais	7		C	1.900,66	1.938,67	1.977,44	2.016,99	2.057,33	2.098,48	2.140,45	2.183,26	2.226,92	2.271,46	2.316,89	2.363,23	2.410,49	2.458,70	2.507,88	2.558,03	2.609,19	2.661,38
Agente Operacional	5	40h	A	1.583,88	1.615,56	1.647,87	1.680,83	1.714,44	1.748,73	1.783,71	1.819,38	1.855,77	1.892,88	1.930,74	1.969,36	2.008,74	2.048,92	2.089,90	2.131,69	2.174,33	2.217,81
Agente Operacional	1	40h	B	1.742,27	1.777,11	1.812,66	1.848,91	1.885,89	1.923,60	1.962,08	2.001,32	2.041,34	2.082,17	2.123,81	2.166,29	2.209,62	2.253,81	2.298,89	2.344,86	2.391,76	2.439,60
Agente Operacional	0		C	1.900,66	1.938,67	1.977,44	2.016,99	2.057,33	2.098,48	2.140,45	2.183,26	2.226,92	2.271,46	2.316,89	2.363,23	2.410,49	2.458,70	2.507,88	2.558,03	2.609,19	2.661,38

ANEXO V - QUADRO DE EMPREGADOS PÚBLICOS (Art. 19 do ADCT da CF/88)

Número de Vagas	**Nome do Emprego**	**Carga Horária Semanal**	**Vencimento**
1	Técnico Contábil	40h	---
1	Serviços Gerais	40h	---

Número de Vagas	**Nome do Emprego**	**Carga Horária Semanal**	**Vencimento**
30	Agente Comunitário de Saúde	40h	3.242,00
4	Agente de Combate a Endemias	40h	3.242,00

ANEXO VI - TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR

JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

	Classes														
Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	2.301,76	2.393,83	2.489,58	2.589,17	2.692,73	2.800,44	2.912,46	3.028,96	3.150,12	3.276,12	3.407,17	3.543,45	3.685,19	3.832,60	3.985,90
C	2.531,94	2.633,21	2.738,54	2.848,08	2.962,01	3.080,49	3.203,71	3.331,86	3.465,13	3.603,73	3.747,88	3.897,80	4.053,71	4.215,86	4.384,49
D	2.762,11	2.872,60	2.987,50	3.107,00	3.231,28	3.360,53	3.494,95	3.634,75	3.780,14	3.931,35	4.088,60	4.252,14	4.422,23	4.599,12	4.783,08

ANEXO VII - TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR

JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS

QUADRO SUPLEMENTAR (em extinção)

	Classes														
Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1.841,41	1.915,07	1.991,67	2.071,34	2.154,19	2.240,36	2.329,97	2.423,17	2.520,10	2.620,90	2.725,74	2.834,77	2.948,16	3.066,08	3.188,73

ANEXO VIII - TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

JORNADA: 30 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

	Classes														
Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	2.762,11	2.872,59	2.987,50	3.107,00	3.231,28	3.360,53	3.494,95	3.634,75	3.780,14	3.931,34	4.088,60	4.252,14	4.422,23	4.599,12	4.783,08
B	3.452,64	3.590,74	3.734,37	3.883,75	4.039,10	4.200,66	4.368,69	4.543,44	4.725,17	4.914,18	5.110,75	5.315,18	5.527,78	5.748,90	5.978,85
C	3.797,90	3.949,82	4.107,81	4.272,12	4.443,01	4.620,73	4.805,56	4.997,78	5.197,69	5.405,60	5.621,82	5.846,69	6.080,56	6.323,78	6.576,74
D	4.143,17	4.308,89	4.481,25	4.660,50	4.846,92	5.040,79	5.242,43	5.452,12	5.670,21	5.897,02	6.132,90	6.378,21	6.633,34	6.898,67	7.174,62

ANEXO IX - TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: ATENDENTE DE CRECHE (em extinção)

JORNADA: 30 HORAS SEMANAIS

QUADRO SUPLEMENTAR

	Classes														
Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	2.762,11	2.872,59	2.987,50	3.107,00	3.231,28	3.360,53	3.494,95	3.634,75	3.780,14	3.931,34	4.088,60	4.252,14	4.422,23	4.599,12	4.783,08
B	3.452,64	3.590,74	3.734,37	3.883,75	4.039,10	4.200,66	4.368,69	4.543,44	4.725,17	4.914,18	5.110,75	5.315,18	5.527,78	5.748,90	5.978,85
C	3.797,90	3.949,82	4.107,81	4.272,12	4.443,01	4.620,73	4.805,56	4.997,78	5.197,69	5.405,60	5.621,82	5.846,69	6.080,56	6.323,78	6.576,74
D	4.143,17	4.308,89	4.481,25	4.660,50	4.846,92	5.040,79	5.242,43	5.452,12	5.670,21	5.897,02	6.132,90	6.378,21	6.633,34	6.898,67	7.174,62

ANEXO X - TABELA VENCIMENTOS

					Níveis																
					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Categoria	Nomenclatura	Qtde	c/h	Padrão																	
2	Agente de Defesa Civil	9	40h	A	2.834,38	2.891,07	2.948,89	3.007,87	3.068,02	3.129,38	3.191,97	3.255,81	3.320,93	3.387,35	3.455,09	3.524,20	3.594,68	3.666,57	3.739,90	3.814,70	3.891,00	3.968,82
				B	3.117,82	3.180,17	3.243,78	3.308,65	3.374,83	3.442,32	3.511,17	3.581,39	3.653,02	3.726,08	3.800,60	3.876,61	3.954,15	4.033,23	4.113,89	4.196,17	4.280,10	4.365,70
				C	3.401,26	3.469,28	3.538,67	3.609,44	3.681,63	3.755,26	3.830,37	3.906,97	3.985,11	4.064,82	4.146,11	4.229,03	4.313,62	4.399,89	4.487,89	4.577,64	4.669,20	4.762,58

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:AB52E673

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO DA LEI MUNICIPAL N°2.090/2026

TABELA DE VENCIMENTOS - LEI 1897/2022
ANEXO VI- GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - GOSG
CARGOS: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, COZINHEIRA, GARI, VIGIA, ZELADORA - GOSG1**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**

	CLASSES																		
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
A	1.621,00	1.640,45	1.660,14	1.680,06	1.700,22	1.720,62	1.741,27	1.762,17	1.783,31	1.804,71	1.826,37	1.848,28	1.870,46	1.892,91	1.915,62	1.938,61	1.961,87	1.985,42	2.009,24
B	1.669,63	1.689,67	1.709,94	1.730,46	1.751,23	1.772,24	1.793,51	1.815,03	1.836,81	1.858,85	1.881,16	1.903,73	1.926,58	1.949,70	1.973,09	1.996,77	2.020,73	2.044,98	2.069,52
C	1.753,11	1.774,15	1.795,44	1.816,98	1.838,79	1.860,85	1.883,18	1.905,78	1.928,65	1.951,79	1.975,22	1.998,92	2.022,91	2.047,18	2.071,75	2.096,61	2.121,77	2.147,23	2.173,00
D	1.840,77	1.862,86	1.885,21	1.907,83	1.930,73	1.953,90	1.977,34	2.001,07	2.025,08	2.049,38	2.073,98	2.098,86	2.124,05	2.149,54	2.175,33	2.201,44	2.227,86	2.254,59	2.281,64
E	2.024,84	2.049,14	2.073,73	2.098,62	2.123,80	2.149,29	2.175,08	2.201,18	2.227,59	2.254,32	2.281,37	2.308,75	2.336,46	2.364,49	2.392,87	2.421,58	2.450,64	2.480,05	2.509,81

	CLASSES																		
NÍVEIS	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
A	2.033,35	2.057,75	2.082,45	2.107,44	2.132,72	2.158,32	2.184,22	2.210,43	2.236,95	2.263,80	2.290,96	2.318,45	2.346,27	2.374,43	2.402,92	2.431,76	2.460,94	2.490,47	2.520,36
B	2.094,35	2.119,49	2.144,92	2.170,66	2.196,71	2.223,07	2.249,74	2.276,74	2.304,06	2.331,71	2.359,69	2.388,01	2.416,66	2.445,66	2.475,01	2.504,71	2.534,77	2.565,18	2.595,97
C	2.199,07	2.225,46	2.252,17	2.279,19	2.306,54	2.334,22	2.362,23	2.390,58	2.419,26	2.448,30	2.477,68	2.507,41	2.537,50	2.567,95	2.598,76	2.629,95	2.661,51	2.693,44	2.725,77
D	2.309,02	2.336,73	2.364,77	2.393,15	2.421,87	2.450,93	2.480,34	2.510,11	2.540,23	2.570,71	2.601,56	2.632,78	2.664,37	2.696,34	2.728,70	2.761,44	2.794,58	2.828,12	2.862,05
E	2.539,93	2.570,41	2.601,25	2.632,47	2.664,06	2.696,02	2.728,38	2.761,12	2.794,25	2.827,78	2.861,72	2.896,06	2.930,81	2.965,98	3.001,57	3.037,59	3.074,04	3.110,93	3.148,26

CARGO: **ZELADOR PREDIAL - GOSG2**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**

	CLASSES																		
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
A	1.666,06	1.686,05	1.706,29	1.726,76	1.747,48	1.768,45	1.789,67	1.811,15	1.832,88	1.854,88	1.877,14	1.899,66	1.922,46	1.945,53	1.968,87	1.992,50	2.016,41	2.040,61	2.065,09
B	1.716,06	1.736,63	1.757,47	1.778,56	1.799,91	1.821,51	1.843,36	1.865,48	1.887,87	1.910,52	1.933,45	1.956,65	1.980,13	2.003,89	2.027,94	2.052,27	2.076,90	2.101,83	2.127,05
C	1.801,86	1.823,47	1.845,35	1.867,49	1.889,90	1.912,58	1.935,53	1.958,76	1.982,26	2.006,05	2.030,12	2.054,48	2.079,14	2.104,09	2.129,34	2.154,89	2.180,75	2.206,92	2.233,40
D	1.891,94	1.914,64	1.937,61	1.960,87	1.984,40	2.008,21	2.032,31	2.056,70	2.081,38	2.106,35	2.131,63	2.157,21	2.183,09	2.209,29	2.235,80	2.262,63	2.289,78	2.317,26	2.345,07
E	2.081,14	2.106,10	2.131,38	2.156,95	2.182,84	2.209,03	2.235,54	2.262,37	2.289,51	2.316,99	2.344,79	2.372,93	2.401,40	2.430,22	2.459,38	2.488,90	2.518,76	2.548,99	2.579,58

	CLASSES																		
NÍVEIS	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
A	2.089,88	2.114,95	2.140,33	2.166,02	2.192,01	2.218,31	2.244,93	2.271,87	2.299,14	2.326,72	2.354,65	2.382,90	2.411,50	2.440,43	2.469,72	2.499,36	2.529,35	2.559,70	2.590,42
B	2.152,57	2.178,40	2.204,54	2.231,00	2.257,77	2.284,86	2.312,28	2.340,03	2.368,11	2.396,53	2.425,28	2.454,39	2.483,84	2.513,65	2.543,81	2.574,34	2.605,23	2.636,49	2.668,13
C	2.260,20	2.287,32	2.314,77	2.342,55	2.370,66	2.399,11	2.427,90	2.457,03	2.486,51	2.516,35	2.546,55	2.577,11	2.608,03	2.639,33	2.671,00	2.703,05	2.735,49	2.768,32	2.801,54
D	2.373,21	2.401,69	2.430,51	2.459,68	2.489,19	2.519,06	2.549,29	2.579,88	2.610,84	2.642,17	2.673,88	2.705,96	2.738,43	2.771,30	2.804,55	2.838,21	2.872,26	2.906,73	2.941,61
E	2.610,53	2.641,86	2.673,56	2.705,64	2.738,11	2.770,97	2.804,22	2.837,87	2.871,92	2.906,39	2.941,26	2.976,56	3.012,28	3.048,43	3.085,01	3.122,03	3.159,49	3.197,40	3.235,79

CARGOS: **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS, BARQUEIRO, ELETRICISTA, MOTORISTA, OPERADOR DE MAQUINAS, TRATORISTA, LAVADOR DE VEICULOS - GOSG3**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**

	CLASSES																		
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
A	2.322,45	2.350,32	2.378,52	2.407,07	2.435,95	2.465,18	2.494,76	2.524,70	2.555,00	2.585,66	2.616,69	2.648,09	2.679,86	2.712,02	2.744,57	2.777,50	2.810,83	2.844,56	2.878,69
B	2.392,12	2.420,83	2.449,88	2.479,28	2.509,03	2.539,14	2.569,61	2.600,44	2.631,65	2.663,23	2.695,19	2.727,53	2.760,26	2.793,38	2.826,90	2.860,82	2.895,15	2.929,90	2.965,06
C	2.511,73	2.541,87	2.572,37	2.603,24	2.634,48	2.666,09	2.698,09	2.730,46	2.763,23	2.796,39	2.829,95	2.863,90	2.898,27	2.933,05	2.968,25	3.003,87	3.039,91	3.076,39	3.113,31
D	2.637,33	2.668,96	2.700,99	2.733,40	2.766,20	2.799,40	2.832,99	2.866,99	2.901,39	2.936,21	2.971,44	3.007,10	3.043,18	3.079,70	3.116,66	3.154,06	3.191,91	3.230,21	3.268,97

E	2.901,06	2.935,86	2.971,09	3.006,74	3.042,82	3.079,34	3.116,29	3.153,69	3.191,53	3.229,83	3.268,59	3.307,81	3.347,50	3.387,67	3.428,33	3.469,47	3.511,10	3.553,23	3.595,87

	CLASSES																		
NÍVEIS	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
A	2.913,24	2.948,20	2.983,58	3.019,38	3.055,61	3.092,28	3.129,39	3.166,94	3.204,94	3.243,40	3.282,32	3.321,71	3.361,57	3.401,91	3.442,73	3.484,05	3.525,85	3.568,16	3.610,99
B	3.000,64	3.036,64	3.073,08	3.109,96	3.147,28	3.185,05	3.223,27	3.261,95	3.301,09	3.340,70	3.380,79	3.421,36	3.462,42	3.503,97	3.546,01	3.588,57	3.631,63	3.675,21	3.719,32
C	3.150,67	3.188,48	3.226,74	3.265,46	3.304,64	3.344,30	3.384,43	3.425,04	3.466,15	3.507,74	3.549,83	3.592,43	3.635,54	3.679,17	3.723,32	3.768,00	3.813,21	3.858,97	3.905,29
D	3.308,20	3.347,90	3.388,07	3.428,73	3.469,88	3.511,51	3.553,65	3.596,30	3.639,45	3.683,13	3.727,32	3.772,05	3.817,32	3.863,12	3.909,48	3.956,39	4.003,87	4.051,92	4.100,56
E	3.639,02	3.682,69	3.726,88	3.771,60	3.816,86	3.862,67	3.909,02	3.955,93	4.003,40	4.051,44	4.100,06	4.149,26	4.199,05	4.249,44	4.300,43	4.352,03	4.404,26	4.457,11	4.510,60

CARGOS: **MECANICO, MECANICO DE MAQUINAS PESADAS, MECANICO MONTADOR - GOSG4**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**

	CLASSES																		
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
A	2.752,68	2.785,71	2.819,14	2.852,97	2.887,21	2.921,85	2.956,91	2.992,40	3.028,31	3.064,65	3.101,42	3.138,64	3.176,30	3.214,42	3.252,99	3.292,03	3.331,53	3.371,51	3.411,97
B	2.835,26	2.869,28	2.903,71	2.938,56	2.973,82	3.009,51	3.045,62	3.082,17	3.119,16	3.156,59	3.194,46	3.232,80	3.271,59	3.310,85	3.350,58	3.390,79	3.431,48	3.472,66	3.514,33
C	2.977,02	3.012,75	3.048,90	3.085,49	3.122,51	3.159,98	3.197,90	3.236,28	3.275,11	3.314,41	3.354,19	3.394,44	3.435,17	3.476,39	3.518,11	3.560,33	3.603,05	3.646,29	3.690,04
D	3.125,87	3.163,39	3.201,35	3.239,76	3.278,64	3.317,98	3.357,80	3.398,09	3.438,87	3.480,14	3.521,90	3.564,16	3.606,93	3.650,21	3.694,02	3.738,34	3.783,20	3.828,60	3.874,55
E	3.438,46	3.479,72	3.521,48	3.563,74	3.606,50	3.649,78	3.693,58	3.737,90	3.782,76	3.828,15	3.874,09	3.920,58	3.967,62	4.015,23	4.063,42	4.112,18	4.161,52	4.211,46	4.262,00

	CLASSES																		
NÍVEIS	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
A	3.452,91	3.494,35	3.536,28	3.578,71	3.621,66	3.665,12	3.709,10	3.753,61	3.798,65	3.844,24	3.890,37	3.937,05	3.984,30	4.032,11	4.080,49	4.129,46	4.179,01	4.229,16	4.279,91
B	3.556,50	3.599,18	3.642,37	3.686,08	3.730,31	3.775,07	3.820,37	3.866,22	3.912,61	3.959,56	4.007,08	4.055,16	4.103,83	4.153,07	4.202,91	4.253,34	4.304,38	4.356,04	4.408,31
C	3.734,32	3.779,14	3.824,49	3.870,38	3.916,82	3.963,83	4.011,39	4.059,53	4.108,24	4.157,54	4.207,43	4.257,92	4.309,02	4.360,72	4.413,05	4.466,01	4.519,60	4.573,84	4.628,73
D	3.921,04	3.968,09	4.015,71	4.063,90	4.112,67	4.162,02	4.211,96	4.262,50	4.313,65	4.365,42	4.417,80	4.470,82	4.524,47	4.578,76	4.633,71	4.689,31	4.745,58	4.802,53	4.860,17
E	4.313,14	4.364,90	4.417,28	4.470,29	4.523,93	4.578,22	4.633,16	4.688,76	4.745,02	4.801,96	4.859,58	4.917,90	4.976,91	5.036,64	5.097,08	5.158,24	5.220,14	5.282,78	5.346,18

CARGO: **CUIDADOR SOCIAL - GOSG5**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**

	CLASSES																		
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
A	1.621,00	1.640,45	1.660,14	1.680,06	1.700,22	1.720,62	1.741,27	1.762,17	1.783,31	1.804,71	1.826,37	1.848,28	1.870,46	1.892,91	1.915,62	1.938,61	1.961,87	1.985,42	2.009,24
B	1.669,63	1.689,67	1.709,94	1.730,46	1.751,23	1.772,24	1.793,51	1.815,03	1.836,81	1.858,85	1.881,16	1.903,73	1.926,58	1.949,70	1.973,09	1.996,77	2.020,73	2.044,98	2.069,52
C	1.753,11	1.774,15	1.795,44	1.816,98	1.838,79	1.860,85	1.883,18	1.905,78	1.928,65	1.951,79	1.975,22	1.998,92	2.022,91	2.047,18	2.071,75	2.096,61	2.121,77	2.147,23	2.173,00
D	1.840,77	1.862,86	1.885,21	1.907,83	1.930,73	1.953,90	1.977,34	2.001,07	2.025,08	2.049,38	2.073,98	2.098,86	2.124,05	2.149,54	2.175,33	2.201,44	2.227,86	2.254,59	2.281,64
E	2.024,84	2.049,14	2.073,73	2.098,62	2.123,80	2.149,29	2.175,08	2.201,18	2.227,59	2.254,32	2.281,37	2.308,75	2.336,46	2.364,49	2.392,87	2.421,58	2.450,64	2.480,05	2.509,81

	CLASSES																		
NÍVEIS	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
A	2.033,35	2.057,75	2.082,45	2.107,44	2.132,72	2.158,32	2.184,22	2.210,43	2.236,95	2.263,80	2.290,96	2.318,45	2.346,27	2.374,43	2.402,92	2.431,76	2.460,94	2.490,47	2.520,36
B	2.094,35	2.119,49	2.144,92	2.170,66	2.196,71	2.223,07	2.249,74	2.276,74	2.304,06	2.331,71	2.359,69	2.388,01	2.416,66	2.445,66	2.475,01	2.504,71	2.534,77	2.565,18	2.595,97
C	2.199,07	2.225,46	2.252,17	2.279,19	2.306,54	2.334,22	2.362,23	2.390,58	2.419,26	2.448,30	2.477,68	2.507,41	2.537,50	2.567,95	2.598,76	2.629,95	2.661,51	2.693,44	2.725,77
D	2.309,02	2.336,73	2.364,77	2.393,15	2.421,87	2.450,93	2.480,34	2.510,11	2.540,23	2.570,71	2.601,56	2.632,78	2.664,37	2.696,34	2.728,70	2.761,44	2.794,58	2.828,12	2.862,05
E	2.539,93	2.570,41	2.601,25	2.632,47	2.664,06	2.696,02	2.728,38	2.761,12	2.794,25	2.827,78	2.861,72	2.896,06	2.930,81	2.965,98	3.001,57	3.037,59	3.074,04	3.110,93	3.148,26

ANEXO VII- GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - GOO
CARGOS: AGENTE DE DEFESA CIVIL; AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO; FISCAL DE TRIBUTOS; FISCAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL; INSEMINADOR; INSPETOR DE ALUNOS; AUXILIAR DE CUIDADO DENTAL - GOO1
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

	CLASSES																		
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
B	1.938,96	1.962,23	1.985,77	2.009,60	2.033,72	2.058,12	2.082,82	2.107,81	2.133,11	2.158,71	2.184,61	2.210,83	2.237,36	2.264,20	2.291,37	2.318,87	2.346,70	2.374,86	2.403,36

C	2.035,91	2.060,34	2.085,06	2.110,08	2.135,40	2.161,03	2.186,96	2.213,21	2.239,76	2.266,64	2.293,84	2.321,37	2.349,22	2.377,41	2.405,94	2.434,81	2.464,03	2.493,60	2.523,52
D	2.137,70	2.163,36	2.189,32	2.215,59	2.242,17	2.269,08	2.296,31	2.323,87	2.351,75	2.379,97	2.408,53	2.437,44	2.466,68	2.496,28	2.526,24	2.556,55	2.587,23	2.618,28	2.649,70
E	2.351,47	2.379,69	2.408,25	2.437,15	2.466,39	2.495,99	2.525,94	2.556,25	2.586,93	2.617,97	2.649,39	2.681,18	2.713,35	2.745,91	2.778,86	2.812,21	2.845,96	2.880,11	2.914,67
F	2.704,20	2.736,65	2.769,48	2.802,72	2.836,35	2.870,39	2.904,83	2.939,69	2.974,97	3.010,67	3.046,79	3.083,36	3.120,36	3.157,80	3.195,69	3.234,04	3.272,85	3.312,12	3.351,87

	CLASSES																		
NÍVEIS	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
B	2.432,20	2.461,38	2.490,92	2.520,81	2.551,06	2.581,67	2.612,65	2.644,00	2.675,73	2.707,84	2.740,34	2.773,22	2.806,50	2.840,18	2.874,26	2.908,75	2.943,65	2.978,98	3.014,74
C	2.553,81	2.584,45	2.615,46	2.646,85	2.678,61	2.710,76	2.743,29	2.776,20	2.809,52	2.843,23	2.877,35	2.911,88	2.946,82	2.982,18	3.017,97	3.054,19	3.090,84	3.127,93	3.165,48
D	2.681,50	2.713,67	2.746,24	2.779,19	2.812,54	2.846,29	2.880,45	2.915,01	2.950,00	2.985,39	3.021,22	3.057,47	3.094,16	3.131,29	3.168,87	3.206,90	3.245,38	3.284,32	3.323,75
E	2.949,65	2.985,04	3.020,86	3.057,11	3.093,80	3.130,92	3.168,49	3.206,52	3.244,99	3.283,93	3.323,34	3.363,22	3.403,58	3.444,42	3.485,76	3.527,59	3.569,92	3.612,76	3.656,13
F	3.392,09	3.432,80	3.473,99	3.515,68	3.557,87	3.600,56	3.643,77	3.687,49	3.731,74	3.776,52	3.821,84	3.867,71	3.914,12	3.961,09	4.008,62	4.056,72	4.105,40	4.154,67	4.204,53

ANEXO VIII - GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - GOA
CARGOS: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; AGENTE DE ENDEMIAS; AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA - GOA1
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

	CLASSES																		
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
C	3.242,00	3.280,90	3.320,27	3.360,12	3.400,44	3.441,24	3.482,54	3.524,33	3.566,62	3.609,42	3.652,73	3.696,57	3.740,93	3.785,82	3.831,25	3.877,22	3.923,75	3.970,83	4.018,48
D	3.404,10	3.444,95	3.486,29	3.528,12	3.570,46	3.613,31	3.656,67	3.700,55	3.744,95	3.789,89	3.835,37	3.881,40	3.927,97	3.975,11	4.022,81	4.071,08	4.119,94	4.169,38	4.219,41
E	3.744,51	3.789,44	3.834,92	3.880,94	3.927,51	3.974,64	4.022,33	4.070,60	4.119,45	4.168,88	4.218,91	4.269,54	4.320,77	4.372,62	4.425,09	4.478,19	4.531,93	4.586,31	4.641,35
F	4.306,19	4.357,86	4.410,16	4.463,08	4.516,63	4.570,83	4.625,68	4.681,19	4.737,37	4.794,21	4.851,74	4.909,97	4.968,89	5.028,51	5.088,85	5.149,92	5.211,72	5.274,26	5.337,55
G	4.952,11	5.011,54	5.071,68	5.132,54	5.194,13	5.256,46	5.319,54	5.383,37	5.447,97	5.513,35	5.579,51	5.646,46	5.714,22	5.782,79	5.852,18	5.922,41	5.993,48	6.065,40	6.138,18

	CLASSES																		
NÍVEIS	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
C	4.066,71	4.115,51	4.164,89	4.214,87	4.265,45	4.316,63	4.368,43	4.420,86	4.473,91	4.527,59	4.581,92	4.636,91	4.692,55	4.748,86	4.805,85	4.863,52	4.921,88	4.980,94	5.040,71
D	4.270,04	4.321,28	4.373,14	4.425,61	4.478,72	4.532,47	4.586,86	4.641,90	4.697,60	4.753,97	4.811,02	4.868,75	4.927,18	4.986,30	5.046,14	5.106,69	5.167,97	5.229,99	5.292,75
E	4.697,05	4.753,41	4.810,45	4.868,18	4.926,59	4.985,71	5.045,54	5.106,09	5.167,36	5.229,37	5.292,12	5.355,63	5.419,90	5.484,93	5.550,75	5.617,36	5.684,77	5.752,99	5.822,02
F	5.401,60	5.466,42	5.532,02	5.598,40	5.665,58	5.733,57	5.802,37	5.872,00	5.942,47	6.013,78	6.085,94	6.158,97	6.232,88	6.307,67	6.383,37	6.459,97	6.537,49	6.615,94	6.695,33
G	6.211,84	6.286,38	6.361,82	6.438,16	6.515,42	6.593,61	6.672,73	6.752,80	6.833,84	6.915,84	6.998,83	7.082,82	7.167,81	7.253,83	7.340,87	7.428,96	7.518,11	7.608,33	7.699,63

CARGOS: AGENTE ADMINISTRATIVO; ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - GOA2																			
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS																			
	CLASSES																		
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
C	3.911,66	3.958,60	4.006,10	4.054,18	4.102,83	4.152,06	4.201,89	4.252,31	4.303,34	4.354,98	4.407,24	4.460,12	4.513,64	4.567,81	4.622,62	4.678,09	4.734,23	4.791,04	4.848,53
D	4.107,24	4.156,53	4.206,41	4.256,89	4.307,97	4.359,66	4.411,98	4.464,92	4.518,50	4.572,72	4.627,60	4.683,13	4.739,33	4.796,20	4.853,75	4.912,00	4.970,94	5.030,59	5.090,96
E	4.517,97	4.572,18	4.627,05	4.682,57	4.738,76	4.795,63	4.853,18	4.911,42	4.970,35	5.030,00	5.090,36	5.151,44	5.213,26	5.275,82	5.339,13	5.403,20	5.468,03	5.533,65	5.600,06
F	5.195,67	5.258,01	5.321,11	5.384,96	5.449,58	5.514,97	5.581,15	5.648,13	5.715,91	5.784,50	5.853,91	5.924,16	5.995,25	6.067,19	6.140,00	6.213,68	6.288,24	6.363,70	6.440,06
G	5.975,02	6.046,71	6.119,27	6.192,70	6.267,02	6.342,22	6.418,33	6.495,35	6.573,29	6.652,17	6.732,00	6.812,78	6.894,53	6.977,27	7.061,00	7.145,73	7.231,48	7.318,25	7.406,07

	CLASSES																		
NÍVEIS	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
C	4.906,72	4.965,60	5.025,18	5.085,48	5.146,51	5.208,27	5.270,77	5.334,02	5.398,03	5.462,80	5.528,36	5.594,70	5.661,83	5.729,77	5.798,53	5.868,11	5.938,53	6.009,79	6.081,91
D	5.152,05	5.213,88	5.276,44	5.339,76	5.403,84	5.468,68	5.534,31	5.600,72	5.667,93	5.735,94	5.804,77	5.874,43	5.944,92	6.016,26	6.088,46	6.161,52	6.235,46	6.310,28	6.386,01
E	5.667,26	5.735,26	5.804,09	5.873,74	5.944,22	6.015,55	6.087,74	6.160,79	6.234,72	6.309,54	6.385,25	6.461,87	6.539,42	6.617,89	6.697,30	6.777,67	6.859,00	6.941,31	7.024,61
F	6.517,34	6.595,55	6.674,70	6.754,80	6.835,85	6.917,88	7.000,90	7.084,91	7.169,93	7.255,97	7.343,04	7.431,15	7.520,33	7.610,57	7.701,90	7.794,32	7.887,85	7.982,51	8.078,30
G	7.494,95	7.584,89	7.675,90	7.768,01	7.861,23	7.955,57	8.051,03	8.147,64	8.245,42	8.344,36	8.444,49	8.545,83	8.648,38	8.752,16	8.857,18	8.963,47	9.071,03	9.179,88	9.290,04

ANEXO IX - GRUPO OCUPACIONAL TECNICO - GOTEC
CARGOS: TÉCNICO AGRÍCOLA; TÉCNICO EM ENFERMAGEM - GOTEC1
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

	CLASSES																		
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19

D	2.100,70	2.125,91	2.151,42	2.177,24	2.203,36	2.229,80	2.256,56	2.283,64	2.311,04	2.338,78	2.366,84	2.395,24	2.423,99	2.453,07	2.482,51	2.512,30	2.542,45	2.572,96	2.603,83
E	2.310,77	2.338,50	2.366,56	2.394,96	2.423,70	2.452,78	2.482,22	2.512,00	2.542,15	2.572,65	2.603,53	2.634,77	2.666,39	2.698,38	2.730,76	2.763,53	2.796,69	2.830,25	2.864,22
F	2.657,39	2.689,27	2.721,55	2.754,20	2.787,25	2.820,70	2.854,55	2.888,80	2.923,47	2.958,55	2.994,05	3.029,98	3.066,34	3.103,14	3.140,38	3.178,06	3.216,20	3.254,79	3.293,85
G	3.055,99	3.092,67	3.129,78	3.167,33	3.205,34	3.243,81	3.282,73	3.322,13	3.361,99	3.402,33	3.443,16	3.484,48	3.526,29	3.568,61	3.611,43	3.654,77	3.698,63	3.743,01	3.787,93
H	3.667,19	3.711,20	3.755,73	3.800,80	3.846,41	3.892,57	3.939,28	3.986,55	4.034,39	4.082,80	4.131,80	4.181,38	4.231,55	4.282,33	4.333,72	4.385,72	4.438,35	4.491,61	4.545,51

	CLASSES																		
NÍVEIS	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
D	2.635,08	2.666,70	2.698,70	2.731,09	2.763,86	2.797,02	2.830,59	2.864,56	2.898,93	2.933,72	2.968,92	3.004,55	3.040,60	3.077,09	3.114,02	3.151,38	3.189,20	3.227,47	3.266,20
E	2.898,59	2.933,37	2.968,57	3.004,19	3.040,24	3.076,73	3.113,65	3.151,01	3.188,82	3.227,09	3.265,82	3.305,00	3.344,66	3.384,80	3.425,42	3.466,52	3.508,12	3.550,22	3.592,82
F	3.333,38	3.373,38	3.413,86	3.454,82	3.496,28	3.538,24	3.580,70	3.623,66	3.667,15	3.711,15	3.755,69	3.800,76	3.846,36	3.892,52	3.939,23	3.986,50	4.034,34	4.082,75	4.131,75
G	3.833,38	3.879,38	3.925,94	3.973,05	4.020,72	4.068,97	4.117,80	4.167,21	4.217,22	4.267,83	4.319,04	4.370,87	4.423,32	4.476,40	4.530,12	4.584,48	4.639,49	4.695,16	4.751,51
H	4.600,06	4.655,26	4.711,12	4.767,66	4.824,87	4.882,77	4.941,36	5.000,66	5.060,66	5.121,39	5.182,85	5.245,04	5.307,98	5.371,68	5.436,14	5.501,37	5.567,39	5.634,20	5.701,81

CARGOS: TÉCNICO EM ESPORTES - GOTEC2
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 HORAS

	CLASSES																		
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
D	2.462,86	2.492,41	2.522,32	2.552,59	2.583,22	2.614,22	2.645,59	2.677,34	2.709,47	2.741,98	2.774,88	2.808,18	2.841,88	2.875,98	2.910,50	2.945,42	2.980,77	3.016,54	3.052,73
E	2.709,15	2.741,66	2.774,56	2.807,85	2.841,54	2.875,64	2.910,15	2.945,07	2.980,41	3.016,18	3.052,37	3.089,00	3.126,07	3.163,58	3.201,54	3.239,96	3.278,84	3.318,19	3.358,01
F	3.115,52	3.152,90	3.190,74	3.229,03	3.267,78	3.306,99	3.346,67	3.386,83	3.427,48	3.468,61	3.510,23	3.552,35	3.594,98	3.638,12	3.681,78	3.725,96	3.770,67	3.815,92	3.861,71
G	3.582,85	3.625,84	3.669,35	3.713,38	3.757,94	3.803,04	3.848,67	3.894,86	3.941,60	3.988,90	4.036,76	4.085,20	4.134,23	4.183,84	4.234,04	4.284,85	4.336,27	4.388,30	4.440,96
H	4.299,41	4.351,01	4.403,22	4.456,06	4.509,53	4.563,65	4.618,41	4.673,83	4.729,92	4.786,68	4.844,12	4.902,24	4.961,07	5.020,60	5.080,85	5.141,82	5.203,52	5.265,97	5.329,16

	CLASSES																		
NÍVEIS	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
D	3.089,37	3.126,44	3.163,96	3.201,92	3.240,35	3.279,23	3.318,58	3.358,40	3.398,71	3.439,49	3.480,76	3.522,53	3.564,80	3.607,58	3.650,87	3.694,68	3.739,02	3.783,89	3.829,29
E	3.398,30	3.439,08	3.480,35	3.522,12	3.564,38	3.607,15	3.650,44	3.694,25	3.738,58	3.783,44	3.828,84	3.874,79	3.921,28	3.968,34	4.015,96	4.064,15	4.112,92	4.162,28	4.212,22
F	3.908,05	3.954,95	4.002,40	4.050,43	4.099,04	4.148,23	4.198,01	4.248,38	4.299,36	4.350,96	4.403,17	4.456,00	4.509,48	4.563,59	4.618,35	4.673,77	4.729,86	4.786,62	4.844,06
G	4.494,26	4.548,19	4.602,77	4.658,00	4.713,89	4.770,46	4.827,71	4.885,64	4.944,27	5.003,60	5.063,64	5.124,41	5.185,90	5.248,13	5.311,11	5.374,84	5.439,34	5.504,61	5.570,67
H	5.393,11	5.457,82	5.523,32	5.589,60	5.656,67	5.724,55	5.793,25	5.862,77	5.933,12	6.004,32	6.076,37	6.149,29	6.223,08	6.297,75	6.373,33	6.449,81	6.527,21	6.605,53	6.684,80

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA - GOTEC3
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24 HORAS

	CLASSES																		
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
D	3.187,31	3.225,56	3.264,26	3.303,44	3.343,08	3.383,19	3.423,79	3.464,88	3.506,46	3.548,53	3.591,12	3.634,21	3.677,82	3.721,95	3.766,62	3.811,82	3.857,56	3.903,85	3.950,70
E	3.506,04	3.548,11	3.590,69	3.633,78	3.677,38	3.721,51	3.766,17	3.811,37	3.857,10	3.903,39	3.950,23	3.997,63	4.045,60	4.094,15	4.143,28	4.193,00	4.243,31	4.294,23	4.345,76
F	4.031,95	4.080,33	4.129,29	4.178,85	4.228,99	4.279,74	4.331,10	4.383,07	4.435,67	4.488,89	4.542,76	4.597,27	4.652,44	4.708,27	4.764,77	4.821,95	4.879,81	4.938,37	4.997,63
G	4.636,74	4.692,38	4.748,69	4.805,67	4.863,34	4.921,70	4.980,76	5.040,53	5.101,02	5.162,23	5.224,18	5.286,87	5.350,31	5.414,51	5.479,49	5.545,24	5.611,78	5.679,12	5.747,27
H	5.564,09	5.630,86	5.698,43	5.766,81	5.836,01	5.906,04	5.976,91	6.048,64	6.121,22	6.194,68	6.269,01	6.344,24	6.420,37	6.497,41	6.575,38	6.654,29	6.734,14	6.814,95	6.896,73

	CLASSES																		
NÍVEIS	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
D	3.998,10	4.046,08	4.094,63	4.143,77	4.193,49	4.243,82	4.294,74	4.346,28	4.398,43	4.451,22	4.504,63	4.558,69	4.613,39	4.668,75	4.724,78	4.781,47	4.838,85	4.896,92	4.955,68
E	4.397,91	4.450,69	4.504,10	4.558,15	4.612,84	4.668,20	4.724,22	4.780,91	4.838,28	4.896,34	4.955,09	5.014,55	5.074,73	5.135,63	5.197,25	5.259,62	5.322,74	5.386,61	5.451,25
F	5.057,60	5.118,29	5.179,71	5.241,87	5.304,77	5.368,43	5.432,85	5.498,04	5.564,02	5.630,79	5.698,36	5.766,74	5.835,94	5.905,97	5.976,84	6.048,56	6.121,15	6.194,60	6.268,94
G	5.816,24	5.886,04	5.956,67	6.028,15	6.100,49	6.173,69	6.247,78	6.322,75	6.398,62	6.475,41	6.553,11	6.631,75	6.711,33	6.791,87	6.873,37	6.955,85	7.039,32	7.123,79	7.209,28
H	6.979,49	7.063,24	7.148,00	7.233,78	7.320,58	7.408,43	7.497,33	7.587,30	7.678,35	7.770,49	7.863,73	7.958,10	8.053,60	8.150,24	8.248,04	8.347,02	8.447,18	8.548,55	8.651,13

ANEXO X - GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - GOP
CARGO: ADVOGADO; ENGENHEIRO CIVIL - GOP1
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 HORAS

	CLASSES

NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
E	6.157,27	6.231,16	6.305,93	6.381,60	6.458,18	6.535,68	6.614,11	6.693,48	6.773,80	6.855,08	6.937,35	7.020,59	7.104,84	7.190,10	7.276,38	7.363,70	7.452,06	7.541,49	7.631,98
F	7.080,86	7.165,83	7.251,82	7.338,84	7.426,91	7.516,03	7.606,22	7.697,50	7.789,87	7.883,35	7.977,95	8.073,68	8.170,57	8.268,61	8.367,84	8.468,25	8.569,87	8.672,71	8.776,78
G	8.142,99	8.240,71	8.339,59	8.439,67	8.540,95	8.643,44	8.747,16	8.852,12	8.958,35	9.065,85	9.174,64	9.284,74	9.396,15	9.508,91	9.623,01	9.738,49	9.855,35	9.973,61	10.093,30
H	9.771,59	9.888,85	10.007,51	10.127,60	10.249,13	10.372,12	10.496,59	10.622,55	10.750,02	10.879,02	11.009,57	11.141,68	11.275,38	11.410,69	11.547,62	11.686,19	11.826,42	11.968,34	12.111,96

	CLASSES																		
NÍVEIS	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
E	7.723,57	7.816,25	7.910,05	8.004,97	8.101,03	8.198,24	8.296,62	8.396,18	8.496,93	8.598,89	8.702,08	8.806,50	8.912,18	9.019,13	9.127,36	9.236,89	9.347,73	9.459,90	9.573,42
F	8.882,10	8.988,69	9.096,55	9.205,71	9.316,18	9.427,97	9.541,11	9.655,60	9.771,47	9.888,73	10.007,39	10.127,48	10.249,01	10.372,00	10.496,46	10.622,42	10.749,89	10.878,89	11.009,43
G	10.214,42	10.336,99	10.461,03	10.586,57	10.713,61	10.842,17	10.972,28	11.103,94	11.237,19	11.372,04	11.508,50	11.646,60	11.786,36	11.927,80	12.070,93	12.215,78	12.362,37	12.510,72	12.660,85
H	12.257,30	12.404,39	12.553,24	12.703,88	12.856,33	13.010,60	13.166,73	13.324,73	13.484,63	13.646,44	13.810,20	13.975,92	14.143,63	14.313,36	14.485,12	14.658,94	14.834,85	15.012,86	15.193,02

CARGO:AGRONOMO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIOLOGO, NUTRICIONISTA, PSICOLOGO - GOP2
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 HORAS

	CLASSES																		
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
E	3.621,88	3.665,34	3.709,33	3.753,84	3.798,88	3.844,47	3.890,60	3.937,29	3.984,54	4.032,35	4.080,74	4.129,71	4.179,27	4.229,42	4.280,17	4.331,53	4.383,51	4.436,11	4.489,35
F	4.165,16	4.215,14	4.265,73	4.316,91	4.368,72	4.421,14	4.474,20	4.527,89	4.582,22	4.637,21	4.692,85	4.749,17	4.806,16	4.863,83	4.922,20	4.981,26	5.041,04	5.101,53	5.162,75
G	4.789,94	4.847,42	4.905,58	4.964,45	5.024,02	5.084,31	5.145,33	5.207,07	5.269,55	5.332,79	5.396,78	5.461,54	5.527,08	5.593,41	5.660,53	5.728,45	5.797,20	5.866,76	5.937,16
H	5.747,92	5.816,90	5.886,70	5.957,34	6.028,83	6.101,18	6.174,39	6.248,48	6.323,46	6.399,35	6.476,14	6.553,85	6.632,50	6.712,09	6.792,63	6.874,14	6.956,63	7.040,11	7.124,60

	CLASSES																		
NÍVEIS	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
E	4.543,22	4.597,74	4.652,91	4.708,75	4.765,25	4.822,43	4.880,30	4.938,87	4.998,13	5.058,11	5.118,81	5.180,23	5.242,40	5.305,31	5.368,97	5.433,40	5.498,60	5.564,58	5.631,36
F	5.224,70	5.287,40	5.350,85	5.415,06	5.480,04	5.545,80	5.612,35	5.679,70	5.747,85	5.816,83	5.886,63	5.957,27	6.028,76	6.101,10	6.174,32	6.248,41	6.323,39	6.399,27	6.476,06
G	6.008,41	6.080,51	6.153,48	6.227,32	6.302,05	6.377,67	6.454,20	6.531,65	6.610,03	6.689,35	6.769,62	6.850,86	6.933,07	7.016,27	7.100,46	7.185,67	7.271,90	7.359,16	7.447,47
H	7.210,09	7.296,61	7.384,17	7.472,78	7.562,45	7.653,20	7.745,04	7.837,98	7.932,04	8.027,22	8.123,55	8.221,03	8.319,68	8.419,52	8.520,56	8.622,80	8.726,28	8.830,99	8.936,96

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - GOP3
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

	CLASSES																		
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
E	3.984,07	4.031,88	4.080,26	4.129,22	4.178,78	4.228,92	4.279,67	4.331,02	4.383,00	4.435,59	4.488,82	4.542,68	4.597,20	4.652,36	4.708,19	4.764,69	4.821,87	4.879,73	4.938,29
F	4.581,68	4.636,66	4.692,30	4.748,61	4.805,59	4.863,26	4.921,62	4.980,68	5.040,45	5.100,93	5.162,14	5.224,09	5.286,78	5.350,22	5.414,42	5.479,39	5.545,15	5.611,69	5.679,03
G	5.268,93	5.332,16	5.396,15	5.460,90	5.526,43	5.592,75	5.659,86	5.727,78	5.796,51	5.866,07	5.936,46	6.007,70	6.079,79	6.152,75	6.226,58	6.301,30	6.376,92	6.453,44	6.530,88
H	6.322,71	6.398,59	6.475,37	6.553,08	6.631,72	6.711,30	6.791,83	6.873,33	6.955,81	7.039,28	7.123,76	7.209,24	7.295,75	7.383,30	7.471,90	7.561,56	7.652,30	7.744,13	7.837,06

	CLASSES																		
NÍVEIS	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
E	4.997,54	5.057,52	5.118,21	5.179,62	5.241,78	5.304,68	5.368,34	5.432,76	5.497,95	5.563,93	5.630,69	5.698,26	5.766,64	5.835,84	5.905,87	5.976,74	6.048,46	6.121,04	6.194,50
F	5.747,18	5.816,14	5.885,94	5.956,57	6.028,05	6.100,38	6.173,59	6.247,67	6.322,64	6.398,51	6.475,30	6.553,00	6.631,64	6.711,22	6.791,75	6.873,25	6.955,73	7.039,20	7.123,67
G	6.609,25	6.688,56	6.768,83	6.850,05	6.932,25	7.015,44	7.099,63	7.184,82	7.271,04	7.358,29	7.446,59	7.535,95	7.626,38	7.717,90	7.810,51	7.904,24	7.999,09	8.095,08	8.192,22
H	7.931,10	8.026,28	8.122,59	8.220,06	8.318,70	8.418,53	8.519,55	8.621,79	8.725,25	8.829,95	8.935,91	9.043,14	9.151,66	9.261,48	9.372,62	9.485,09	9.598,91	9.714,09	9.830,66

CARGO: BIOQUIMICO, BIOQUIMICO FARMACEUTICO, CONTADOR, ENFERMEIRO, FARMACEUTICO, FARMACEUTICO BIOQUIMICO - GOP4
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

	CLASSES																		
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
E	6.157,27	6.231,16	6.305,93	6.381,60	6.458,18	6.535,68	6.614,11	6.693,48	6.773,80	6.855,08	6.937,35	7.020,59	7.104,84	7.190,10	7.276,38	7.363,70	7.452,06	7.541,49	7.631,98
F	7.080,86	7.165,83	7.251,82	7.338,84	7.426,91	7.516,03	7.606,22	7.697,50	7.789,87	7.883,35	7.977,95	8.073,68	8.170,57	8.268,61	8.367,84	8.468,25	8.569,87	8.672,71	8.776,78
G	8.142,99	8.240,71	8.339,59	8.439,67	8.540,95	8.643,44	8.747,16	8.852,12	8.958,35	9.065,85	9.174,64	9.284,74	9.396,15	9.508,91	9.623,01	9.738,49	9.855,35	9.973,61	10.093,30
H	9.771,59	9.888,85	10.007,51	10.127,60	10.249,13	10.372,12	10.496,59	10.622,55	10.750,02	10.879,02	11.009,57	11.141,68	11.275,38	11.410,69	11.547,62	11.686,19	11.826,42	11.968,34	12.111,96

	CLASSES																		
NÍVEIS	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
E	7.723,57	7.816,25	7.910,05	8.004,97	8.101,03	8.198,24	8.296,62	8.396,18	8.496,93	8.598,89	8.702,08	8.806,50	8.912,18	9.019,13	9.127,36	9.236,89	9.347,73	9.459,90	9.573,42
F	8.882,10	8.988,69	9.096,55	9.205,71	9.316,18	9.427,97	9.541,11	9.655,60	9.771,47	9.888,73	10.007,39	10.127,48	10.249,01	10.372,00	10.496,46	10.622,42	10.749,89	10.878,89	11.009,43
G	10.214,42	10.336,99	10.461,03	10.586,57	10.713,61	10.842,17	10.972,28	11.103,94	11.237,19	11.372,04	11.508,50	11.646,60	11.786,36	11.927,80	12.070,93	12.215,78	12.362,37	12.510,72	12.660,85
H	12.257,30	12.404,39	12.553,24	12.703,88	12.856,33	13.010,60	13.166,73	13.324,73	13.484,63	13.646,44	13.810,20	13.975,92	14.143,63	14.313,36	14.485,12	14.658,94	14.834,85	15.012,86	15.193,02

CARGO: DENTISTA; VETERINÁRIO - GOP5
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 HORAS

	CLASSES																		
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
E	3.984,07	4.031,88	4.080,26	4.129,22	4.178,78	4.228,92	4.279,67	4.331,02	4.383,00	4.435,59	4.488,82	4.542,68	4.597,20	4.652,36	4.708,19	4.764,69	4.821,87	4.879,73	4.938,29
F	4.581,68	4.636,66	4.692,30	4.748,61	4.805,59	4.863,26	4.921,62	4.980,68	5.040,45	5.100,93	5.162,14	5.224,09	5.286,78	5.350,22	5.414,42	5.479,39	5.545,15	5.611,69	5.679,03
G	5.268,93	5.332,16	5.396,15	5.460,90	5.526,43	5.592,75	5.659,86	5.727,78	5.796,51	5.866,07	5.936,46	6.007,70	6.079,79	6.152,75	6.226,58	6.301,30	6.376,92	6.453,44	6.530,88
H	6.322,71	6.398,59	6.475,37	6.553,08	6.631,72	6.711,30	6.791,83	6.873,33	6.955,81	7.039,28	7.123,76	7.209,24	7.295,75	7.383,30	7.471,90	7.561,56	7.652,30	7.744,13	7.837,06

	CLASSES																		
NÍVEIS	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
E	4.997,54	5.057,52	5.118,21	5.179,62	5.241,78	5.304,68	5.368,34	5.432,76	5.497,95	5.563,93	5.630,69	5.698,26	5.766,64	5.835,84	5.905,87	5.976,74	6.048,46	6.121,04	6.194,50
F	5.747,18	5.816,14	5.885,94	5.956,57	6.028,05	6.100,38	6.173,59	6.247,67	6.322,64	6.398,51	6.475,30	6.553,00	6.631,64	6.711,22	6.791,75	6.873,25	6.955,73	7.039,20	7.123,67
G	6.609,25	6.688,56	6.768,83	6.850,05	6.932,25	7.015,44	7.099,63	7.184,82	7.271,04	7.358,29	7.446,59	7.535,95	7.626,38	7.717,90	7.810,51	7.904,24	7.999,09	8.095,08	8.192,22
H	7.931,10	8.026,28	8.122,59	8.220,06	8.318,70	8.418,53	8.519,55	8.621,79	8.725,25	8.829,95	8.935,91	9.043,14	9.151,66	9.261,48	9.372,62	9.485,09	9.598,91	9.714,09	9.830,66

CARGO: DENTISTA - GOP6
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

	CLASSES																		
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
E	7.968,19	8.063,81	8.160,57	8.258,50	8.357,60	8.457,89	8.559,39	8.662,10	8.766,05	8.871,24	8.977,69	9.085,43	9.194,45	9.304,79	9.416,44	9.529,44	9.643,79	9.759,52	9.876,63
F	9.163,42	9.273,38	9.384,66	9.497,28	9.611,24	9.726,58	9.843,30	9.961,42	10.080,95	10.201,93	10.324,35	10.448,24	10.573,62	10.700,50	10.828,91	10.958,86	11.090,36	11.223,45	11.358,13
G	10.537,93	10.664,39	10.792,36	10.921,87	11.052,93	11.185,56	11.319,79	11.455,63	11.593,10	11.732,21	11.873,00	12.015,48	12.159,66	12.305,58	12.453,25	12.602,68	12.753,92	12.906,96	13.061,85
H	12.645,52	12.797,26	12.950,83	13.106,24	13.263,52	13.422,68	13.583,75	13.746,76	13.911,72	14.078,66	14.247,60	14.418,57	14.591,59	14.766,69	14.943,89	15.123,22	15.304,70	15.488,36	15.674,22

	CLASSES																		
NÍVEIS	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
E	9.995,15	10.115,09	10.236,48	10.359,31	10.483,62	10.609,43	10.736,74	10.865,58	10.995,97	11.127,92	11.261,46	11.396,59	11.533,35	11.671,75	11.811,81	11.953,56	12.097,00	12.242,16	12.389,07
F	11.494,43	11.632,36	11.771,95	11.913,21	12.056,17	12.200,84	12.347,25	12.495,42	12.645,36	12.797,11	12.950,67	13.106,08	13.263,36	13.422,52	13.583,59	13.746,59	13.911,55	14.078,49	14.247,43
G	13.218,59	13.377,21	13.537,74	13.700,19	13.864,59	14.030,97	14.199,34	14.369,73	14.542,17	14.716,68	14.893,28	15.071,99	15.252,86	15.435,89	15.621,12	15.808,58	15.998,28	16.190,26	16.384,54
H	15.862,31	16.052,65	16.245,29	16.440,23	16.637,51	16.837,16	17.039,21	17.243,68	17.450,60	17.660,01	17.871,93	18.086,39	18.303,43	18.523,07	18.745,35	18.970,29	19.197,94	19.428,31	19.661,45

CARGO: MÉDICO - GOP7
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas

	CLASSES																		
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
E	15.936,35	16.127,59	16.321,12	16.516,97	16.715,17	16.915,76	17.118,75	17.324,17	17.532,06	17.742,45	17.955,35	18.170,82	18.388,87	18.609,54	18.832,85	19.058,84	19.287,55	19.519,00	19.753,23
F	18.326,80	18.546,72	18.769,28	18.994,52	19.222,45	19.453,12	19.686,56	19.922,80	20.161,87	20.403,81	20.648,66	20.896,44	21.147,20	21.400,97	21.657,78	21.917,67	22.180,68	22.446,85	22.716,21
G	21.075,82	21.328,73	21.584,68	21.843,69	22.105,82	22.371,09	22.639,54	22.911,22	23.186,15	23.464,38	23.745,96	24.030,91	24.319,28	24.611,11	24.906,44	25.205,32	25.507,78	25.813,88	26.123,64
H	25.290,99	25.594,48	25.901,61	26.212,43	26.526,98	26.845,31	27.167,45	27.493,46	27.823,38	28.157,26	28.495,15	28.837,09	29.183,13	29.533,33	29.887,73	30.246,38	30.609,34	30.976,65	31.348,37

	CLASSES																		
NÍVEIS	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
E	19.990,27	20.230,15	20.472,91	20.718,59	20.967,21	21.218,82	21.473,44	21.731,12	21.991,90	22.255,80	22.522,87	22.793,14	23.066,66	23.343,46	23.623,58	23.907,07	24.193,95	24.484,28	24.778,09
F	22.988,81	23.264,67	23.543,85	23.826,38	24.112,29	24.401,64	24.694,46	24.990,79	25.290,68	25.594,17	25.901,30	26.212,12	26.526,66	26.844,98	27.167,12	27.493,13	27.823,04	28.156,92	28.494,80
G	26.437,13	26.754,37	27.075,43	27.400,33	27.729,14	28.061,88	28.398,63	28.739,41	29.084,28	29.433,30	29.786,50	30.143,93	30.505,66	30.871,73	31.242,19	31.617,10	31.996,50	32.380,46	32.769,02
H	31.724,55	32.105,25	32.490,51	32.880,40	33.274,96	33.674,26	34.078,35	34.487,29	34.901,14	35.319,95	35.743,79	36.172,72	36.606,79	37.046,07	37.490,63	37.940,51	38.395,80	38.856,55	39.322,83

CARGO: MÉDICO - GOP8
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

	CLASSES																		
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
E	31.872,74	32.255,21	32.642,28	33.033,98	33.430,39	33.831,56	34.237,53	34.648,38	35.064,16	35.484,93	35.910,75	36.341,68	36.777,78	37.219,12	37.665,75	38.117,74	38.575,15	39.038,05	39.506,51
F	36.653,65	37.093,49	37.538,62	37.989,08	38.444,95	38.906,29	39.373,16	39.845,64	40.323,79	40.807,68	41.297,37	41.792,94	42.294,45	42.801,98	43.315,61	43.835,40	44.361,42	44.893,76	45.432,48
G	42.151,70	42.657,52	43.169,41	43.687,44	44.211,69	44.742,23	45.279,14	45.822,49	46.372,36	46.928,83	47.491,97	48.061,88	48.638,62	49.222,28	49.812,95	50.410,70	51.015,63	51.627,82	52.247,35
H	50.582,04	51.189,02	51.803,29	52.424,93	53.054,03	53.690,68	54.334,97	54.986,99	55.646,83	56.314,59	56.990,37	57.674,25	58.366,34	59.066,74	59.775,54	60.492,85	61.218,76	61.953,38	62.696,83

	CLASSES																		
NÍVEIS	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
E	39.980,58	40.460,35	40.945,88	41.437,23	41.934,47	42.437,69	42.946,94	43.462,30	43.983,85	44.511,66	45.045,80	45.586,35	46.133,38	46.686,98	47.247,23	47.814,19	48.387,96	48.968,62	49.556,24
F	45.977,67	46.529,40	47.087,76	47.652,81	48.224,64	48.803,34	49.388,98	49.981,65	50.581,43	51.188,40	51.802,67	52.424,30	53.053,39	53.690,03	54.334,31	54.986,32	55.646,16	56.313,91	56.989,68
G	52.874,32	53.508,81	54.150,92	54.800,73	55.458,34	56.123,84	56.797,33	57.478,89	58.168,64	58.866,66	59.573,06	60.287,94	61.011,40	61.743,53	62.484,46	63.234,27	63.993,08	64.761,00	65.538,13
H	63.449,19	64.210,58	64.981,10	65.760,88	66.550,01	67.348,61	68.156,79	68.974,67	69.802,37	70.640,00	71.487,68	72.345,53	73.213,68	74.092,24	74.981,35	75.881,12	76.791,70	77.713,20	78.645,76

ANEXO XI CARGOS EM EXTINÇÃO - GOCE
CARGOS: AUXILIAR DE LABORATÓRIO - GOCE1
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

	CLASSES																		
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
C	2.462,86	2.492,41	2.522,32	2.552,59	2.583,22	2.614,22	2.645,59	2.677,34	2.709,47	2.741,98	2.774,88	2.808,18	2.841,88	2.875,98	2.910,50	2.945,42	2.980,77	3.016,54	3.052,73
D	2.586,00	2.617,04	2.648,44	2.680,22	2.712,38	2.744,93	2.777,87	2.811,21	2.844,94	2.879,08	2.913,63	2.948,59	2.983,97	3.019,78	3.056,02	3.092,69	3.129,80	3.167,36	3.205,37
E	2.844,60	2.878,74	2.913,28	2.948,24	2.983,62	3.019,43	3.055,66	3.092,33	3.129,43	3.166,99	3.204,99	3.243,45	3.282,37	3.321,76	3.361,62	3.401,96	3.442,79	3.484,10	3.525,91
F	3.271,29	3.310,55	3.350,28	3.390,48	3.431,16	3.472,34	3.514,01	3.556,18	3.598,85	3.642,04	3.685,74	3.729,97	3.774,73	3.820,03	3.865,87	3.912,26	3.959,20	4.006,71	4.054,79
G	3.761,99	3.807,13	3.852,82	3.899,05	3.945,84	3.993,19	4.041,11	4.089,60	4.138,68	4.188,34	4.238,60	4.289,46	4.340,94	4.393,03	4.445,75	4.499,09	4.553,08	4.607,72	4.663,01

	CLASSES																		
NÍVEIS	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
C	3.089,37	3.126,44	3.163,96	3.201,92	3.240,35	3.279,23	3.318,58	3.358,40	3.398,71	3.439,49	3.480,76	3.522,53	3.564,80	3.607,58	3.650,87	3.694,68	3.739,02	3.783,89	3.829,29
D	3.243,84	3.282,76	3.322,15	3.362,02	3.402,36	3.443,19	3.484,51	3.526,33	3.568,64	3.611,46	3.654,80	3.698,66	3.743,04	3.787,96	3.833,42	3.879,42	3.925,97	3.973,08	4.020,76
E	3.568,22	3.611,04	3.654,37	3.698,22	3.742,60	3.787,51	3.832,96	3.878,96	3.925,51	3.972,61	4.020,28	4.068,53	4.117,35	4.166,76	4.216,76	4.267,36	4.318,57	4.370,39	4.422,83
F	4.103,45	4.152,69	4.202,53	4.252,96	4.303,99	4.355,64	4.407,91	4.460,80	4.514,33	4.568,50	4.623,32	4.678,80	4.734,95	4.791,77	4.849,27	4.907,46	4.966,35	5.025,95	5.086,26
G	4.718,97	4.775,60	4.832,90	4.890,90	4.949,59	5.008,98	5.069,09	5.129,92	5.191,48	5.253,78	5.316,82	5.380,63	5.445,19	5.510,54	5.576,66	5.643,58	5.711,30	5.779,84	5.849,20

CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA - GOCE2
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 12/36

	CLASSES																		
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
E	4.680,81	4.736,98	4.793,82	4.851,35	4.909,57	4.968,48	5.028,10	5.088,44	5.149,50	5.211,29	5.273,83	5.337,12	5.401,16	5.465,98	5.531,57	5.597,95	5.665,12	5.733,10	5.801,90
F	5.382,93	5.447,53	5.512,90	5.579,05	5.646,00	5.713,75	5.782,32	5.851,71	5.921,93	5.992,99	6.064,90	6.137,68	6.211,34	6.285,87	6.361,30	6.437,64	6.514,89	6.593,07	6.672,18
G	6.190,37	6.264,66	6.339,83	6.415,91	6.492,90	6.570,82	6.649,67	6.729,46	6.810,21	6.891,94	6.974,64	7.058,34	7.143,04	7.228,75	7.315,50	7.403,28	7.492,12	7.582,03	7.673,01
H	7.428,45	7.517,59	7.607,80	7.699,09	7.791,48	7.884,98	7.979,60	8.075,35	8.172,26	8.270,32	8.369,57	8.470,00	8.571,64	8.674,50	8.778,60	8.883,94	8.990,55	9.098,43	9.207,62

	CLASSES																		
NÍVEIS	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
E	5.871,52	5.941,98	6.013,28	6.085,44	6.158,47	6.232,37	6.307,16	6.382,85	6.459,44	6.536,95	6.615,40	6.694,78	6.775,12	6.856,42	6.938,70	7.021,96	7.106,22	7.191,50	7.277,80
F	6.752,25	6.833,28	6.915,28	6.998,26	7.082,24	7.167,23	7.253,23	7.340,27	7.428,36	7.517,50	7.607,71	7.699,00	7.791,39	7.884,88	7.979,50	8.075,26	8.172,16	8.270,22	8.369,47
G	7.765,09	7.858,27	7.952,57	8.048,00	8.144,58	8.242,31	8.341,22	8.441,31	8.542,61	8.645,12	8.748,86	8.853,85	8.960,09	9.067,62	9.176,43	9.286,54	9.397,98	9.510,76	9.624,89
H	9.318,11	9.429,92	9.543,08	9.657,60	9.773,49	9.890,77	10.009,46	10.129,58	10.251,13	10.374,14	10.498,63	10.624,62	10.752,11	10.881,14	11.011,71	11.143,85	11.277,58	11.412,91	11.549,86

CARGOS: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, VIVEIRISTA - GOCE3**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**

	CLASSES																		
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
A	1.621,00	1.640,45	1.660,14	1.680,06	1.700,22	1.720,62	1.741,27	1.762,17	1.783,31	1.804,71	1.826,37	1.848,28	1.870,46	1.892,91	1.915,62	1.938,61	1.961,87	1.985,42	2.009,24
B	1.669,63	1.689,67	1.709,94	1.730,46	1.751,23	1.772,24	1.793,51	1.815,03	1.836,81	1.858,85	1.881,16	1.903,73	1.926,58	1.949,70	1.973,09	1.996,77	2.020,73	2.044,98	2.069,52
C	1.753,11	1.774,15	1.795,44	1.816,98	1.838,79	1.860,85	1.883,18	1.905,78	1.928,65	1.951,79	1.975,22	1.998,92	2.022,91	2.047,18	2.071,75	2.096,61	2.121,77	2.147,23	2.173,00
D	1.840,77	1.862,86	1.885,21	1.907,83	1.930,73	1.953,90	1.977,34	2.001,07	2.025,08	2.049,38	2.073,98	2.098,86	2.124,05	2.149,54	2.175,33	2.201,44	2.227,86	2.254,59	2.281,64
E	2.024,84	2.049,14	2.073,73	2.098,62	2.123,80	2.149,29	2.175,08	2.201,18	2.227,59	2.254,32	2.281,37	2.308,75	2.336,46	2.364,49	2.392,87	2.421,58	2.450,64	2.480,05	2.509,81

	CLASSES																		
NÍVEIS	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
A	2.033,35	2.057,75	2.082,45	2.107,44	2.132,72	2.158,32	2.184,22	2.210,43	2.236,95	2.263,80	2.290,96	2.318,45	2.346,27	2.374,43	2.402,92	2.431,76	2.460,94	2.490,47	2.520,36
B	2.094,35	2.119,49	2.144,92	2.170,66	2.196,71	2.223,07	2.249,74	2.276,74	2.304,06	2.331,71	2.359,69	2.388,01	2.416,66	2.445,66	2.475,01	2.504,71	2.534,77	2.565,18	2.595,97
C	2.199,07	2.225,46	2.252,17	2.279,19	2.306,54	2.334,22	2.362,23	2.390,58	2.419,26	2.448,30	2.477,68	2.507,41	2.537,50	2.567,95	2.598,76	2.629,95	2.661,51	2.693,44	2.725,77
D	2.309,02	2.336,73	2.364,77	2.393,15	2.421,87	2.450,93	2.480,34	2.510,11	2.540,23	2.570,71	2.601,56	2.632,78	2.664,37	2.696,34	2.728,70	2.761,44	2.794,58	2.828,12	2.862,05
E	2.539,93	2.570,41	2.601,25	2.632,47	2.664,06	2.696,02	2.728,38	2.761,12	2.794,25	2.827,78	2.861,72	2.896,06	2.930,81	2.965,98	3.001,57	3.037,59	3.074,04	3.110,93	3.148,26

CARGOS: COVEIRO, MAGAREFE, PEDREIRO, SERRALHEIRO - GOCE4
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**

	CLASSES																		
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
A	2.322,45	2.350,32	2.378,52	2.407,07	2.435,95	2.465,18	2.494,76	2.524,70	2.555,00	2.585,66	2.616,69	2.648,09	2.679,86	2.712,02	2.744,57	2.777,50	2.810,83	2.844,56	2.878,69
B	2.392,12	2.420,83	2.449,88	2.479,28	2.509,03	2.539,14	2.569,61	2.600,44	2.631,65	2.663,23	2.695,19	2.727,53	2.760,26	2.793,38	2.826,90	2.860,82	2.895,15	2.929,90	2.965,06
C	2.511,73	2.541,87	2.572,37	2.603,24	2.634,48	2.666,09	2.698,09	2.730,46	2.763,23	2.796,39	2.829,95	2.863,90	2.898,27	2.933,05	2.968,25	3.003,87	3.039,91	3.076,39	3.113,31
D	2.637,32	2.668,96	2.700,99	2.733,40	2.766,20	2.799,40	2.832,99	2.866,99	2.901,39	2.936,21	2.971,44	3.007,10	3.043,18	3.079,70	3.116,66	3.154,06	3.191,91	3.230,21	3.268,97
E	2.901,05	2.935,86	2.971,09	3.006,74	3.042,82	3.079,34	3.116,29	3.153,69	3.191,53	3.229,83	3.268,59	3.307,81	3.347,50	3.387,67	3.428,33	3.469,47	3.511,10	3.553,23	3.595,87

	CLASSES																		
NÍVEIS	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
A	2.913,24	2.948,20	2.983,58	3.019,38	3.055,61	3.092,28	3.129,39	3.166,94	3.204,94	3.243,40	3.282,32	3.321,71	3.361,57	3.401,91	3.442,73	3.484,05	3.525,85	3.568,16	3.610,98
B	3.000,64	3.036,64	3.073,08	3.109,96	3.147,28	3.185,05	3.223,27	3.261,95	3.301,09	3.340,70	3.380,79	3.421,36	3.462,42	3.503,97	3.546,01	3.588,57	3.631,63	3.675,21	3.719,31
C	3.150,67	3.188,48	3.226,74	3.265,46	3.304,64	3.344,30	3.384,43	3.425,04	3.466,15	3.507,74	3.549,83	3.592,43	3.635,54	3.679,17	3.723,32	3.768,00	3.813,21	3.858,97	3.905,28
D	3.308,20	3.347,90	3.388,07	3.428,73	3.469,88	3.511,51	3.553,65	3.596,30	3.639,45	3.683,13	3.727,32	3.772,05	3.817,32	3.863,12	3.909,48	3.956,39	4.003,87	4.051,92	4.100,54
E	3.639,02	3.682,69	3.726,88	3.771,60	3.816,86	3.862,67	3.909,02	3.955,93	4.003,40	4.051,44	4.100,06	4.149,26	4.199,05	4.249,44	4.300,43	4.352,03	4.404,26	4.457,11	4.510,60

CARGOS: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - GOCE5																			
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS																			
	CLASSES																		
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
C	2.100,69	2.125,90	2.151,41	2.177,23	2.203,35	2.229,79	2.256,55	2.283,63	2.311,03	2.338,76	2.366,83	2.395,23	2.423,97	2.453,06	2.482,50	2.512,29	2.542,44	2.572,95	2.603,82
D	2.205,72	2.232,19	2.258,98	2.286,09	2.313,52	2.341,28	2.369,38	2.397,81	2.426,58	2.455,70	2.485,17	2.514,99	2.545,17	2.575,72	2.606,62	2.637,90	2.669,56	2.701,59	2.734,01
E	2.426,30	2.455,41	2.484,88	2.514,70	2.544,87	2.575,41	2.606,32	2.637,59	2.669,24	2.701,27	2.733,69	2.766,49	2.799,69	2.833,29	2.867,29	2.901,69	2.936,51	2.971,75	3.007,41
F	2.790,24	2.823,72	2.857,61	2.891,90	2.926,60	2.961,72	2.997,26	3.033,23	3.069,63	3.106,46	3.143,74	3.181,47	3.219,64	3.258,28	3.297,38	3.336,95	3.376,99	3.417,52	3.458,53
G	3.208,78	3.247,28	3.286,25	3.325,69	3.365,59	3.405,98	3.446,85	3.488,21	3.530,07	3.572,43	3.615,30	3.658,69	3.702,59	3.747,02	3.791,99	3.837,49	3.883,54	3.930,14	3.977,30

	CLASSES																		
NÍVEIS	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
C	2.635,07	2.666,69	2.698,69	2.731,07	2.763,85	2.797,01	2.830,58	2.864,54	2.898,92	2.933,70	2.968,91	3.004,54	3.040,59	3.077,08	3.114,00	3.151,37	3.189,19	3.227,46	3.266,19
D	2.766,82	2.800,02	2.833,62	2.867,63	2.902,04	2.936,86	2.972,10	3.007,77	3.043,86	3.080,39	3.117,35	3.154,76	3.192,62	3.230,93	3.269,70	3.308,94	3.348,65	3.388,83	3.429,50
E	3.043,50	3.080,02	3.116,99	3.154,39	3.192,24	3.230,55	3.269,31	3.308,55	3.348,25	3.388,43	3.429,09	3.470,24	3.511,88	3.554,02	3.596,67	3.639,83	3.683,51	3.727,71	3.772,44
F	3.500,03	3.542,03	3.584,53	3.627,55	3.671,08	3.715,13	3.759,71	3.804,83	3.850,49	3.896,69	3.943,45	3.990,77	4.038,66	4.087,13	4.136,17	4.185,81	4.236,04	4.286,87	4.338,31
G	4.025,03	4.073,33	4.122,21	4.171,68	4.221,74	4.272,40	4.323,67	4.375,55	4.428,06	4.481,20	4.534,97	4.589,39	4.644,46	4.700,20	4.756,60	4.813,68	4.871,44	4.929,90	4.989,06

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS - GOCE6
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

	CLASSES

NÍVEL EM EXTINÇÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
A	1.882,49	1.905,08	1.927,94	1.951,07	1.974,49	1.998,18	2.022,16	2.046,42	2.070,98	2.095,83	2.120,99	2.146,44	2.172,19	2.198,26	2.224,64	2.251,33	2.278,35	2.305,69	2.333,36

	CLASSES																		
NÍVEL EM EXTINÇÃO	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
A	2.361,36	2.389,69	2.481,37	2.447,39	2.476,76	2.506,48	2.536,56	2.567,00	2.597,80	2.628,98	2.660,53	2.692,46	2.724,76	2.757,46	2.790,46	2.824,03	2.857,92	2.892,21	2.926,92

ANEXO - GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO - GOAA - LEI 2084/2025
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - GOAA
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

	CLASSES																		
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
B	3.025,98	3.062,29	3.099,04	3.136,23	3.173,86	3.211,95	3.250,49	3.289,50	3.328,97	3.368,92	3.409,35	3.450,26	3.491,66	3.533,56	3.575,96	3.618,88	3.662,30	3.706,25	3.750,73
C	3.177,28	3.215,41	3.253,99	3.293,04	3.332,56	3.372,55	3.413,02	3.453,97	3.495,42	3.537,37	3.579,81	3.622,77	3.666,25	3.710,24	3.754,76	3.799,82	3.845,42	3.891,56	3.938,26
D	3.336,14	3.376,18	3.416,69	3.457,69	3.499,18	3.541,17	3.583,67	3.626,67	3.670,19	3.714,23	3.758,80	3.803,91	3.849,56	3.895,75	3.942,50	3.989,81	4.037,69	4.086,14	4.135,17
E	3.669,76	3.713,79	3.758,36	3.803,46	3.849,10	3.895,29	3.942,03	3.989,34	4.037,21	4.085,66	4.134,69	4.184,30	4.234,51	4.285,33	4.336,75	4.388,79	4.441,46	4.494,76	4.548,69
F	4.220,23	4.270,86	4.322,11	4.373,98	4.426,47	4.479,58	4.533,34	4.587,74	4.642,79	4.698,51	4.754,89	4.811,95	4.869,69	4.928,13	4.987,26	5.047,11	5.107,68	5.168,97	5.231,00

	CLASSES																		
NÍVEIS	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
B	3.795,73	3.841,28	3.887,38	3.934,03	3.981,24	4.029,01	4.077,36	4.126,29	4.175,80	4.225,91	4.276,62	4.327,94	4.379,88	4.432,44	4.485,63	4.539,45	4.593,93	4.649,05	4.704,84
C	3.985,52	4.033,35	4.081,75	4.130,73	4.180,30	4.230,46	4.281,23	4.332,60	4.384,59	4.437,21	4.490,45	4.544,34	4.598,87	4.654,06	4.709,91	4.766,43	4.823,62	4.881,51	4.940,08
D	4.184,80	4.235,01	4.285,83	4.337,26	4.389,31	4.441,98	4.495,29	4.549,23	4.603,82	4.659,07	4.714,98	4.771,56	4.828,81	4.886,76	4.945,40	5.004,75	5.064,80	5.125,58	5.187,09
E	4.603,28	4.658,52	4.714,42	4.770,99	4.828,24	4.886,18	4.944,82	5.004,15	5.064,20	5.124,97	5.186,47	5.248,71	5.311,70	5.375,44	5.439,94	5.505,22	5.571,28	5.638,14	5.705,80
F	5.293,77	5.357,29	5.421,58	5.486,64	5.552,48	5.619,11	5.686,54	5.754,78	5.823,83	5.893,72	5.964,45	6.036,02	6.108,45	6.181,75	6.255,93	6.331,00	6.406,98	6.483,86	6.561,67

TABELA DE VENCIMENTOS - LEI 201/2006	
ANEXO I	
AGENTE DE ENDEMIAS	3242,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3242,00
AUX. ENFERMAGEM	1621,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	1846,18
ASSISTENTE SOCIAL CRAS	4680,28
ASSISTENTE SOCIAL CREAS	4680,28
ASSISTENTE SOCIAL	4680,28
DENTISTA PSF	5205,73
EDUCADOR FISICO	3519,35
ENFERMEIRO PSF	4680,82
MEDICO PSF	16282,82
ORIENTADOR SOCIAL	1691,87
ORIENTADOR SOCIAL PROJOVEM	1691,87
PSICOLOGO	4680,28
PSICOLOGO CRAS	4680,28
PSICOLOGO CREAS	4680,28
CONSELHEIRO TUTELAR	3024,14

ANEXO II - LEI 2039/2025

Nível	EFERENCIAS														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
NA	2.537,69	2.563,07	2.588,70	2.614,58	2.640,73	2.667,14	2.693,81	2.720,75	2.747,95	2.775,43	2.803,19	2.831,22	2.859,53	2.888,13	2.917,01
NB	3.172,11	3.203,83	3.235,87	3.268,23	3.300,91	3.333,92	3.367,26	3.400,93	3.434,94	3.469,29	3.503,99	3.539,03	3.574,42	3.610,16	3.646,26
NC	3.806,54	3.844,60	3.883,05	3.921,88	3.961,10	4.000,71	4.040,71	4.081,12	4.121,93	4.163,15	4.204,78	4.246,83	4.289,30	4.332,19	4.375,51
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Nível															
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
NA	2.946,18	2.975,64	3.005,40	3.035,45	3.065,81	3.096,46	3.127,43	3.158,70	3.190,29	3.222,19	3.254,41	3.286,96	3.319,83	3.353,03	3.386,56
NB	3.682,72	3.719,55	3.756,75	3.794,31	3.832,26	3.870,58	3.909,29	3.948,38	3.987,86	4.027,74	4.068,02	4.108,70	4.149,79	4.191,28	4.233,20
NC	4.419,27	4.463,46	4.508,10	4.553,18	4.598,71	4.644,70	4.691,14	4.738,05	4.785,44	4.833,29	4.881,62	4.930,44	4.979,74	5.029,54	5.079,84
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:EE46B9E2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N°2091/2026

ANEXO II - LEI 2039/2025

Nível	EFERENCIAS														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
NA	2.537,69	2.563,07	2.588,70	2.614,58	2.640,73	2.667,14	2.693,81	2.720,75	2.747,95	2.775,43	2.803,19	2.831,22	2.859,53	2.888,13	2.917,01
NB	3.172,11	3.203,83	3.235,87	3.268,23	3.300,91	3.333,92	3.367,26	3.400,93	3.434,94	3.469,29	3.503,99	3.539,03	3.574,42	3.610,16	3.646,26
NC	3.806,54	3.844,60	3.883,05	3.921,88	3.961,10	4.000,71	4.040,71	4.081,12	4.121,93	4.163,15	4.204,78	4.246,83	4.289,30	4.332,19	4.375,51
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Nível															
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
NA	2.946,18	2.975,64	3.005,40	3.035,45	3.065,81	3.096,46	3.127,43	3.158,70	3.190,29	3.222,19	3.254,41	3.286,96	3.319,83	3.353,03	3.386,56
NB	3.682,72	3.719,55	3.756,75	3.794,31	3.832,26	3.870,58	3.909,29	3.948,38	3.987,86	4.027,74	4.068,02	4.108,70	4.149,79	4.191,28	4.233,20
NC	4.419,27	4.463,46	4.508,10	4.553,18	4.598,71	4.644,70	4.691,14	4.738,05	4.785,44	4.833,29	4.881,62	4.930,44	4.979,74	5.029,54	5.079,84
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:4A449CCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1042 DE JANEIRO DE 2026

LEI Nº 1042 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei.
Art. 1º. Fica autorizada a aplicação sobre o vencimento dos servidores públicos municipais do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) acumulado nos últimos 12 meses, correspondente a 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), a título de revisão geral anual.

Art. 2º. Fica autorizada a aplicação de aumento real aos servidores públicos municipais no montante de 2,44% (dois inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento).

Art. 3º. Fica o piso mínimo municipal fixado, em conformidade com os artigos anteriores, no montante de R$ 1.621,72 (um mil e seiscentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos).

Art. 4º. Fica atualizada as tabelas salariais dos servidores em conformidade com o artigo 1º e 2º:

I. A Tabela Única de Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos – Anexo I;

II. A Tabela de Vencimentos dos Profissionais do Magistério – Anexo II; e

III. A Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão – Anexo III.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revoga-se as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 20 de janeiro de 2026

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Anexo i
Tabela Única de Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos

TABU	VALOR EM REAIS	TABU	VALOR EM REAIS
1	R$ 1.621,72	21	R$ 6.275,54
2	R$ 1.735,24	22	R$ 6.714,83
3	R$ 1.856,71	23	R$ 7.184,87
4	R$ 1.986,68	24	R$ 7.687,81
5	R$ 2.125,74	25	R$ 8.225,96
6	R$ 2.274,55	26	R$ 8.801,78
7	R$ 2.433,76	27	R$ 9.417,90
8	R$ 2.604,13	28	R$ 10.077,15
9	R$ 2.786,42	29	R$ 10.782,55
10	R$ 2.981,47	30	R$ 11.537,33
11	R$ 3.190,17	31	R$ 12.344,95
12	R$ 3.413,48	32	R$ 13.209,09
13	R$ 3.652,42	33	R$ 14.133,73
14	R$ 3.908,09	34	R$ 15.123,09
15	R$ 4.181,66	35	R$ 16.181,71
16	R$ 4.474,38	36	R$ 17.314,43
17	R$ 4.787,58	37	R$ 18.526,44
18	R$ 5.122,71	38	R$ 19.823,29
19	R$ 5.481,30	39	R$ 21.210,92
20	R$ 5.865,00	40	R$ 22.695,68

Anexo II
Tabela de Vencimentos dos profissionais do magistério

CR	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	1.742,61	1.847,17	1.958,00	2.075,48	2.200,00	2.332,01	2.471,93	2.620,24	2.777,46	2.944,10	3.120,75	3.307,99
B	1.829,74	1.939,52	2.055,90	2.179,25	2.310,01	2.448,61	2.595,52	2.751,25	2.916,33	3.091,31	3.276,79	3.473,39
C	1.921,23	2.036,50	2.158,69	2.288,21	2.425,51	2.571,04	2.725,30	2.888,82	3.062,14	3.245,87	3.440,63	3.647,06
D	2.055,71	2.179,06	2.309,80	2.448,39	2.595,29	2.751,01	2.916,07	3.091,03	3.276,49	3.473,08	3.681,47	3.902,36
E	2.261,28	2.396,96	2.540,78	2.693,23	2.854,82	3.026,11	3.207,68	3.400,14	3.604,14	3.820,39	4.049,62	4.292,59
F	2.487,41	2.636,66	2.794,86	2.962,55	3.140,30	3.328,72	3.528,44	3.740,15	3.964,56	4.202,43	4.454,58	4.721,85

Anexo III
Tabela de Vencimentos dos CARGOS EM COMISSÃO

Assessor Administrativo	R$ 7.922,19
Assessor Jurídico	R$ 7.922,19
Assessor de Projetos	R$ 7.922,19
Assessor de Departamento	R$ 2.525,92

Assessor de Secretaria	R$ 2.985,18
Chefe de Gabinete	R$ 7.922,19
Chefe de Posto de Trânsito	R$ 2.525,92
Diretor de Departamento	R$ 4.569,61
Procurador-Geral	R$ 7.922,19

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:63739A32

